ANNAES

Brazil. Parlamento. Câmara dos Srs. Deputados

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

Camara dos Srs. Deputados

1852

ANNAES

DO

PARLAMENTO BRAZILEIRO

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Quarto Anno da Oitava Legislatura

SESSÃO DE 1852,

COLLIGIDOS

POR

Antonio Pereira Pinto

EM VIRTUDE DE RESOLUÇÃO DA MESMA CAMARA

TOMO SEGUNDO

RIO DE JANEIRO
Typographia de H. J. Pinto — Rua do Hospicio, 218

1877

1852

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão em 1.º de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente.—Fixação das forças de mar. Discurso do Sr. Souza Franco.—Orçamento do imperio. Discursos dos Srs. Taques, ministro do imperio e Barbosa de Almeida.*

A's 10 horas feita a chamada acharão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Aprigio, Rocha, Jardim, D. José, Almeida Albuquerque, Barros Vasconcellos, Joaquim Vilella, Paula Baptista, Reis e Silva, Dias de Carvalho, Pedreira, Carneiro de Campos, Amaral, Paula Fonseca, Rodrigues Silva, Costa Pinto, Monteiro de Barros, Sayão Lobato, Marcellino de Brito, Fernandes da Silveira, Aguiar, Mendonça, Nebias.

Comparecem depois da chamada os Srs. Mello Franco, Belisario, Sayão Lobato Junior, Assis Rocha, Teixeira de Souza, Carneiro da Cunha, Vieira de Mattos, Nunes de Aguiar, Martins Ferreira, Ignacio Barbosa, Domingues, Bastos de Oliveira, Julio de Miranda, Secco, Corrêa Lima, Wanderiey, Pacheco, Augusto Chaves, Santos e Almeida, Henriques, Mendes do Almeida, Souza Franco, Machado, Miranda, Paula Santos, Antão, Victor de Oliveira, Augusto de Oliveira, Albuquerque e Mello, Barreto Pedroso, Figueira de Mello, Bandeira de Mello, Cruz Machado, Pedro Chaves, Angelo Ramos, Almeida Couto e Taques.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Leitão da Cunha, Pimenta de Magalhães Oliveira, visconde de Baependy, Azambuja, Lima e Silva, Lisboa, vigario Silva, Magalhães Castro, Vasconcellos, José Paço, Pereira da Silva, Araujo Lima, Cunha Figueiredo, Ramalho, Caivet, Antonio Paço, Titára, Pacca, Pereira Jorge, Barbosa de Almeida, Rezende, Fernandes Vieira, Moraes Sarmento e Gomes Ribeiro.

Faltão com causa participada os Srs. Barbosa, Peretti, Livramento, Euzebio, Alves Ribeiro, Souto, Penna, Ferreira de Abreu, José Manoel, Silva Guimarães, Nabuco, Vianna e Góes Siqueira.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario, communicando que o senado adoptou, e vai dirigir á sancção imperial, a resolução autorisando o governo a conceder carta de naturalisação ao hespanhol padre Antonio Bernal.—Fica a camara inteirada.

Outro do mesmo senhor, participando ter S. M. o Imperador sanccionado a resolução autorisando o governo para conceder a uma ou mais companhias a construcção total ou parcial de um caminho de ferro do municipio da côrte para as provincias de Minas e S. Paulo.—Fica a camara inteirada.

Vai a imprimir a redacção do projecto marcando o ordenado dos ministros de estado, presidentes de provincia, membros do supremo tribunal, e desembargadores das relações.

O SR. DIAS DE CARVALHO reclama contra o não achar-se seu nome na acta como tendo comparecido na occasião da chamada.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

FIXAÇÃO DA FORÇA NAVAL

Continúa a 3ª discussão da resposta do governo que fixa a força naval para 1853—1854: entra o Sr. ministro da marinha, e o Sr. Souza Franco pede a palavra.

O Sr. Souza Franco:—Não tive occasião de fallar nas forças de terra, e por isso serei obrigado a entrar em alguns desenvolvimentos que, pertencendo a ambas as forças, têm tanto cabimento na occasião da discussão das forças de terra como na da discussão das forças navaes. Ha comtudo um topico que então desejava ter occasião de entrar se não se tivesse encerrado tão cedo a discussão; era o exame da lei da guarda nacional, ponto importantissimo para o qual me chamou o nobre deputado por Minas Geraes. Agora não é mais occasião; se o fosse, eu mostraria, ainda sem recurso ás outras disposições da lei, além das que aquelle nobre deputado citára, que tudo quanto disse o nobre deputado é inexacto, e que pelos mesmos artigos que elle pretendeu defender é que se prova a superioridade dessa lei, comparada com as de 1831 e 1833 principalmente como organisação politica.

Agora entrarei propriamente nas forças navaes. Não repetirei o que já disse sobre esta materia; mas tenho necessidade de insistir em algumas considerações.

Acho que a força que o nobre ministro pede é excessiva; 1º, em relação aos nossos meios pecuniarios; 2º, em relação aos meios do pessoal, ou população do paiz; 3º, em relação ás necessidades do mesmo serviço para que ella é pedida. Supponho que se demonstrar estas tres proposições, terei demonstrado que o nobre ministro não póde sustentar a sua proposta; e tenho convicção de que as posso demonstrar.

Quanto aos meios pecuniarios, não se póde negar que a força naval é excessiva, por isso que ella tende a gastar uma quantidade de renda do estado maior do que aquella de que podemos dispôr para a marinha, pelo menos no estado actual da despeza de todas as outras re-

partições. Eu já disse uma vez que poderiamos e deveriamos mesmo gastar mais com a marinha de guerra, e insisto ainda nisto; mas era se se reduzissem as despezas das outras repartições; e o nobre ministro, que não é simples ministro da marinha, mas membro de um conselho composto do ministerio inteiro, deve responder até certo ponto pelo que se faz nas outras repartições; e não poderá dizer: « Peço para a marinha o que julgo necessario, sem attenção alguma ao que os outros pedem para as suas repartições. » Não deve sustentar o que julgar necessario, e ao mesmo tempo ter força sufficiente para mostrar a seus collegas que para a marinha poder gastar mais, é preciso que elles fação algumas economias nas suas repartições, e conseguir que as fação.

Comparemos o que se gasta entre nós na marinha, com o que se gasta na Grã-Bretanha, que é o typo do governo constitucional-representativo-monarchico, assim como o governo dos Estados-Unidos, é o do governo constitucional-representativo-republicano. A Grã-Bretanha gasta com a sua marinha 5,600,000 lbs., que para 52,000,000 de lbs. que tem de renda está como 1 para 10, ou pouco menos, despende menos do decimo da sua renda com a marinha; e nós gastando 4,000:000$ tendo uma renda de 33,000:000$, que é a orçada para o exercicio de que tratamos, vamos gastar um oitavo da renda; gastamos por consequencia na marinha muito mais do que gasta a Grã-Bretanha em proporção com a sua renda.

Vamos porém á marinha e á guerra, visto que são despezas do mesmo genero, e propriamente feitas com os meios de destruição. Com a guerra e a marinha a Grã-Bretanha gasta 12,100,000 lbs., o que é menos de um quarto da sua renda total, porque a renda é de 52 e não de 48,800,000; e nós com 33,800:000$ de renda gastamos na guerra e marinha 13 mil contos, isto é, pouco menos de metade de toda a renda.

E' verdade que a Grã-Bretanha gasta com a marinha e com o exercito uma somma muito superior á que nós gastamos; mas eu encaro em relação aos meios, e não em relação á posição dos governos, porque não supponho que devamos ter a pretenção de igualar-nos á Grã-Bretanha e a outras nações mais poderosas.

O nobre ministro da marinha empregou um argumento que não sei entender, e cuja força iria além do que elle mesmo deseja. « A chronologia pede que não nos importemos agora com a despeza, e tratemos só do pessoal. » A proceder este argumento, não haveria meio de fiscalisar as despezas, e o recrutamento. Se a chronologia pede que agora fixemos as forças sem attenção aos meios, a logica pediria depois que fixassemos a despeza sem attenção mais ao pessoal. (*Apoiados.*) Se agora S. Ex. diz: « Quero 7, 8, 9 ou 10,000 praças; não vos importeis com os meios, a chronologia pede que não attendamos por emquanto senão ao pessoal; » depois de fixada a força, diria S. Ex.: « A logica agora pede que, visto que fixastes 7 ou 10,000 praças, deis o dinheiro necessario para as pagar. » (*Apoiados.*) De sorte que nem agora nem depois poderiamos pôr embaraços ás opiniões de S. Ex. porque, depois da chronologia e da logica, vinhão a therapeutica e hygiene de S. Ex. (*risadas*), e então acabaria de nos pôr em embaraços, porque nos mostraria com a therapeutica e hygiene da marinha que não podiamos deixar de votar toda a despeza que elle pedia, estando nós obrigados a aceitar sem replica as propostas de S. Ex.

Portanto, peço a S. Ex. que deixe a chronologia, deixe a therapeutica e hygiene maritima, e vamos principalmente á logica, examinemos os meios da população, os meios do thesouro, e desde já, porque são os pontos da argumentação que se não podem abandonar. Não podemos gastar tanto quanto estamos gastando com o exercito e marinha sem que não venha a faltar para outros serviços; e se S. Ex. quer que concordemos em votar quatro mil contos para a marinha, se quer que votemos ainda mais, para o que estarei disposto, porque acredito que a marinha deve ser a nossa principal força, influa com seus collegas para que diminuão as despezas da guerra e as outras despezas; aliás não teremos meios para os melhoramentos materiaes, não teremos meios para as outras necessidades do serviço publico.

A minha segunda proposição é que S. Ex. pede na proposta um pessoal superior aos meios da população, e, repito ainda, não olho para a marinha isoladamente, olho para a marinha e para a guerra, olho para todas as exigencias que nesses dous ramos de força armada se faz á população. Para demonstrar que se pede um pessoal superior aos meios do paiz basta um simples facto—as queixas que de todas as partes se levantão contra o recrutamento,—as quaes se levantão porque o recrutamento vai além das forças da população.

Senhores, attenda-se a um facto importante; o nosso paiz está organisado de sorte que se pede para os differentes ramos do serviço do estado uma quota da população muito superior á que devêra dar. Olhe-se para o exercito, para a armada, para os corpos de guardas provinciaes, olhe-se para essa immensa cohorte de empregados publicos desde os assalariados da repartição do imperio até os ultimos da repartição da fazenda, e veja-se que o pessoal chamado ao serviço do estado é muito numeroso, é excessivo, e não fica quasi cousa nenhuma para as outras diversas profissões da sociedade; a agricultura, as artes, as manufacturas, todos esses trabalhos estão quasi abandonados pelos brazileiros. Por consequencia, desses dous factos das queixas contra o recrutamento e do exame das exigencias dos diversos serviços do estado concluo que se pede muito além dos meios do nosso pessoal ou população livre.

S. Ex. o Sr. ministro da guerra trouxe ha dias um calculo sobre o recrutamento em 11 annos, de 1841 a 1851, que não é possivel aceitar como verdadeiro: não faço carga a S. Ex. de erros de documentos que S. Ex. trouxe de sua secretaria; mas não posso deixar de notar a inexactidão desses documentos. Basta a simples inspecção, ainda sem necessidade da logica, para mostrar que ha nestes erros consideraveis: por exemplo, tratava-se do recrutamento das diversas provincias nos onze annos que decorrêrão de 1841 a 1851, e traz a provincia de Minas-Geraes com 361 recrutas, quando se sabe que essa provincia só no anno de 1842 deu muitos mais recrutas do que esse indicado no periodo dos onze annos. (*Apoiados.*) Dá a provincia de S. Paulo com 1,350 recrutas nesses onze annos, quando tambem se sabe que só no mesmo anno de 1842 a provincia de S. Paulo deu quasi este numero de recrutas. (*Apoiado.*)

Aqui estão, por conseguinte, inexactidões reconhecidas pela simples inspecção da relação.

Eu acredito que, principalmente a respeito das provincias do norte, não se tomou em linha de conta o recrutamento que nellas se fez para os corpos ahi estacionados; que as informações dadas a S. Ex. não erão exactas, e que esses corpos vindos dessas provincias suppridos de recrutas, e em estado quasi completo, trouxerão um numero de recrutas muito grande agarrados nessas mesmas provincias, e que não entrárão nos calculos de S. Ex. como vindos dalli para a côrte.

Porém ha uma outra maneira de demonstrar muito victoriosamente que é inexacto que nesses

onze annos se agarrassem sómente 26,212 recrutas, e é a seguinte: qual era o termo médio do exercito nesse periodo? 16,000 praças. No recrutamento por oito annos quantas praças se exigem para cada anno? 2,000 praças. Adopto o algarismo do nobre deputado, membro da commissão de marinha e guerra, de 2,000 praças recrutadas por anno; mas quero observar ao nobre deputado que attendeu unicamente ás vagas dos que dão baixa por completar os annos de serviço, e não attenden a outras circumstancias que tornão necessario o preenchimento do exercito, isto é, a substituição dos que dão baixa sem terem completado o seu tempo de serviço, a substituição dos que fallecem, e dos que desertão.

Ora, quantas praças podião desertar durante 11 annos em um exercito de 16,000 praças? Se eu attendo ao relatorio do nobre ministro da guerra, apresentado para o anno de 1850 ou 1851, vejo que S. Ex. declara que só o batalhão de infantaria da côrte tinha tido 737 deserções desde 1842 a 1851. Os batalhões de infantaria erão nesse tempo da força de 700 praças, posteriormente é que passárão a ter quasi 800 praças. Portanto, se em 10 annos tinha desertado um numero superior ao estado completo do batalhão de infantaria da côrte, em 11 annos terião desertado muito mais praças.

Por este calculo exacto, tirado da deserção que se deu no batalhão de infantaria na côrte, em um lugar aliás onde as deserções são mais difficeis, eu poderia levar o numero das praças desertadas nos onze annos em um exercito de 16,000 praças, já não digo a 20,000 porém a 16,000 praças, numero igual ao do exercito todo. Ahi temos pois a necessidade de perto de 4,000 praças recrutadas por anno.

Vamos ao numero dos que fallecem e dos que dão baixa antes de concluir o seu tempo de serviço, que são muitos, porque entre nós algumas considerações de genero pouco confessavel em publico fazem com que o ministerio conceda baixas a pessoas que não estão muitas vezes no caso de obtel-as. Demos 1,000 praças por anno para os que fallecem ou dão baixa antes de tempo pela circumstancia que acabo de mencionar; é um numero muito pequeno, mas contento-me com elle, o qual junto aos 4,000 para supprir os que desertão, e dão baixa por terem acabado o seu tempo, prefaz o numero de perto de 5,000; em 11 annos são 50 a 55,000 recrutas necessarios. Por conseguinte, em lugar de se ter recrutado nesses 11 annos, segundo os calculos apresentados pelo Sr. ministro, 26,212 individuos, recrutão-se 50 a 55,000.

Provavelmente este excesso não affectou o numero designado como recrutado na provincia do Rio de Janeiro, e nas provincias vizinhas havia de recahir sobre as provincias longinquas, para preenchimento dos corpos estacionados nas provincias além da Bahia para aquelle lado do imperio. Quero absolutamente abandonar a idéa de provincias do norte e do sul: não olho senão para o gravame que soffrem certas provincias sem attenção ao lado em que ellas estejão; e quando tomei este calculo com relação ao lado do norte, ás provincias que ficão dahi, não foi senão pela consideração de que ellas têm sido mais gravadas do que as outras, e supponho que é neste sentido que têm fallado todos os meus amigos. *(Apoiados.)*

Tambem quando reflicto nas difficuldades que ha para o recrutamento em certas provincias, attendendo ás palavras do Sr. ministro da guerra « nessas provincias não se póde agora, não se tem podido nunca recrutar; » a consideração que eu tiro não é de censura aos habitantes de taes provincias; muito pelo contrario, eu desejaria que os meios que nellas se empregão para não ser pesado o recrutamento á população fossem empregados nas outras provincias. *(Apoiados.)* Desejaria que, assim como em Minas-Geraes, em Goyaz, e talvez um pouco em S. Paulo, os partidos não se servem da sua influencia quando estão no poder para recrutarem no partido contrario; nessas provincias em que isto se faz não continuasse semelhante systema. Por conseguinte, em lugar de censurar que algumas provincias dêm mais recrutas e outras menos, sinto que essas que dão mais, não tenhão attendido aos meios de que se servem as outras para darem menos. *(Apoiados.)*

E pelo que diz respeito ao governo, a minha consideração é que, se algumas provincias não podem dar recrutas, o governo deve procurar diminuir as forças do exercito para não pezar o recrutamento muito exageradamente sobre algumas outras. Se é exacto, como demonstrei, que o recrutamento foi de 50 a 55,000 praças, e isto só para o exercito durante os onze annos de que fallou S. Ex.; addicionando-se o recrutamento para a armada e para os corpos provinciaes, esse numero deverá ter subido talvez a 80,000 recahindo principalmente sobre certas provincias; e a consequencia será que o governo deve diminuir a força do exercito.

Eu tomarei para exemplo a provincia do Pará: esta provincia deu, nos 10 annos anteriores a 1841, um numero de recrutas muito consideravel; foi a época em que alli as desordens tiverão lugar, e o recrutamento se exerceu em grande escala; vierão corpos completos para o sul sómente de recrutas do Pará, além de recrutas que por muitas vezes vierão remettidos.

O Sr. Aprigio *(em voz baixa)*: — E quem era alli o presidente?

O Sr. Souza Franco: — Eu ouço perguntar-me do lado: « Quem era o presidente da provincia do Pará? » Responderei: houve um periodo de perto de tres annos em que o presidente da provincia do Pará foi o individuo que tem a honra de estar occupando agora a attenção da casa; mas preciso fazer uma consideração; no meio de muitos actos praticados por mim como presidente do Pará, e approvados pelo governo, e que me ganhárão alguma estima; no meio desses actos que trouxerão a pacificação moral da provincia, e que eu continúo attribuil-os a mim, assim como a ultima parte da repressão da desordem, houve actos que eu creio que me desconceituárão bastante aos olhos do ministerio de então, de 1841 a 1842, e que foi causa de não gostarem da minha administração da provincia; esses actos erão—não me prestar eu a dar o numero excessivo de recrutas que se exigia, e furtar-me ás violencias que serião precisas para recrutar muitas praças em uma provincia, já esgotada de recrutas e assollada pela guerra. Esta é a resposta ao aparte que ouvi dar muito baixinho.

O Sr. Mello Franco: — Foi dado pelo Sr. Aprigio.

O Sr. Souza Franco: — Mas o Pará depois de ter dado muitos recrutas ao periodo de 10 annos, anterior ao anno de 1841, e especialmente nos tres annos ultimos desse periodo, depois segundo a nota do Sr. ministro da guerra, deu no seguinte periodo de 11 annos 1,081 praças, e com o que deu para os corpos estacionados alli, e tambem para a marinha, porque a provincia do Pará é uma das principaes fornecedoras de gente para a marinha, acredito que chegou a 2,000 praças o numero de recrutas que o Pará deu. Supponha-se, porém, que não forão senão as 1,081 praças. Ainda assim, 1,081 praças em relação á população da provincia que de 230,000 almas, foi excessivo para o que derão outras provincias. O Pará, por um calculo de proporção entre o nu-

mero total de sua população e dos recrutaveis devia dar 700 e tantos recrutas, e dando 1,081 deu muito além daquillo que devia dar. Em relação ao numero de deputados deu tambem muito além daquillo que devia dar, supponde que désse sómente 1,081 recrutas, quando aliás deu 2,000. Se pois a provincia do Pará deu para o exercito e marinha um numero mutio superior do que se diz, e então foi além da proporção da sua representação nacional, segundo a qual só devia dar 708 recrutas em 26,212. Em razão deste excesso eu estava autorisado a apresentar a emenda que apresentei na discussão das forças de terra, e a repetirei ainda na das forças navaes para que a provincia do Pará não dê recrutas para a marinha ao menos durante o anno em que deverá ter exercicio a lei de forças que vamos votar, começando porém desde já.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não passa a emenda; mas eu tambem a assignarei.

O Sr. Souza Franco: — Diz o meu collega pelo Pará que não passa a emenda; embora, mas nós cumprimos o nosso dever apresentando-a, votando por ella, e sustentando-a.

O Sr. Aprigio: — E' contra a constituição.

O Sr. Souza Franco: — Não é contra a constituição como disse o nobre deputado, porque a constituição o que quer é que todas as provincias contribuão proporcionalmente; e se uma em algum tempo contribue além daquillo que deve, póde ser dispensada de contribuir para o anno seguinte; as injustiças se desfazem onde quer que ellas se fação.

A minha argumentação geral é esta; não censuro, não acho motivo de queixa contra provincias que não derão numero de recrutas consideravel por qualquer lado quo se encare. Se é pelo lado de meios que ellas têm podido conseguir para evitar o recrutamento, tanto melhor para ellas; vejão as outras se podem-se livrar tambem de serem sobrecarregadas com um imposto que é tão pesado e tão mal distribuido.

Se é pelo lado dessas provincias terem uma população pouco recrutavel, o que se segue é que o governo deve, em attenção ás circumstancias do paiz, diminuir as forças que pede. Eis-ahi a minha conclusão: o governo é juiz destas materias; ha provincias que não podem dar recrutas, o paiz não póde com o total que se pede, peça-se menos. Não acredite ninguem que por voltarmos a pedir para a marinha 3,000 praças para tempos ordinarios e 5,000 para tempos extraordinarios, e para a guerra 12,000 praças para tempos ordinarios e 15,000 para tempos extraordinarios, que o serviço venha a padecer.

Creio portanto ter demonstrado que fazem-se para o serviço propriamente militar de guerra e marinha 8 a 10,000 recrutas por anno; e que este recrutamento é superior ás forças do nosso paiz. Além destas considerações abata-se o pessoal chamado para o serviço das repartições civis, e vêr-se-ha que pouco fica para o commercio, para as artes, para as industrias, para as manufacturas, e para os mais misteres, e que o estado exige da nação brazileira um pessoal muito superior áquelle de que póde dispôr, e que é portanto preciso modificar este estado de cousas.

Vamos agora a uma consideração de mais peso talvez para S. Ex., é a terceira; o pedido excede as necessidades do proprio serviço para que S. Ex. quer a força. Eu demonstrei ha dias que o que se pedia erão 7,699 praças para circumstancias ordinarias, e 10,699 para circumstancias extraordinarias, o disse então que deixava de parte officiaes de fazenda, de saude, e outros servidores da marinha. Agora posso accrescentar que deixei de parte ainda cerca de 1,000 praças, em toda essa marinhagem empregada no serviço dos arsenaes provinciaes e das capitanias dos portos de diversas provincias. Temos assim que em lugar de 7,000 pedem-se 8,000, perto de 9,000 praças para circumstancias ordinarias, e 11,000, perto de 12,000 praças para circumstancias extraordinarias. E isto quando nos annos anteriores se dizia:—Nós só pedimos 3,000 praças para circumstancias ordinarias, e 5,000 para circumstancias extraordinarias. Isto é espantoso, não porque de facto se tenha augmentado muito, mas porque agora já se revela, já se torna evidente quanto é o algarismo exacto do pedido na proposta das forças de mar.

Não entrarei agora com S. Ex. nessa questão de mappas; eu a deixo para a discussão do orçamento. S. Ex. foi obrigado a confessar que, por exemplo, dependeu de ter feito o relatorio com o mappa do mez anterior, o ter dado em 8 de Maio o numero de 1,217 imperiaes marinheiros como então embarcados, quando esse numero era o do mappa do mez anterior, e que tudo dependêra de se não ter emendado no relatorio o algarismo. Aceito a desculpa; é um erro do relatorio; é erro que devia enganar-me e a todos (*apoiados*), porque acreditamos nos relatorios de SS. Exs.

Quanto á movibilidade que fez com que os imperiaes marinheiros descessem de 1,217 a 694, isto não succede muitas vezes. O ordinario é haver movibilidade nas forças navaes de mais ou menos 50 praças, mas não de mais ou menos 500 ou 600. Duas circumstancias concorrerão para esta diminuição espantosa entre o fim do mez de Abril e primeiros dias de Maio. Primeira circumstancia, acabava-se de uma guerra, tinha-se de desarmar os navios que não erão mais precisos, desembarcar muitos imperiaes marinheiros: segunda circumstancia, e esta é a principal, estavamos nas vesperas da abertura da camara, e então quer-se trazer sempre o relatorio no minimo da despeza do pessoal; e desembarcarão-se praças para figurar um numero muito menor.

Nas vesperas da abertura das camaras até em materias de dinheiro emitte-se muito menor numero de lettras no thesouro, e quando o relatorio é apresentado sempre traz maré-baixa quanto ás lettras do thesouro na praça. Em todos os casos em que é possivel fazer economia fazem-se nas vesperas da abertura da camara, para o relatorio apresentar-se muito magrinho, e a despeza muito diminuida.

Eis o facto; mas a questão principal não é esta. Pelo relatorio do Sr. ministro da marinha quantas são as praças embarcadas? São 2,980 em navios armados, em disponibilidade, e em transportes; ha 151 praças em navios desarmados; ha por consequencia embarcadas 2,980 praças. Ora, se só tendes embarcadas em tempo de paz 2,980, ou 3,000 praças, porque nos pedis 7,000 a 8,000? Porque nos pedis 9,000? Quereis ter forças navaes para as ter em terra?

Dir-se-ha queremos ter em terra um pessoal de que se possa dispôr e preparar para depois embarcar. Concordo; tende então em terra até o duplo do que tendes embarcado, para poder supprir as necessidades do mar, mas não tenhais o triplo, e mais. Se não ides embarcar em tempo de paz senão 3,000 praças, concordo em que tenhais por tudo 6,000 praças fixadas, e não queirais 8 ou 10,000.

Quantos imperiaes marinheiros estava autorisado o nobre ministro para ter? 2,514 praças se a memoria me não falha; 106 das companhias de Matto-Grosso; 436 das companhias de aprendizes menores, e 1,215 de fuzileiros navaes. Quantas praças embarca S. Ex. de imperiaes marinheiros? Embarca agora 694.

Ora, se vós pedis 2,514 praças de imperiaes

marinheiros, que com a companhia de Matto-Grosso e a de aprendizes menores formão 3,070, quando tendes embarcadas, supponhamos que 7,790, não vos ficão 2,300 praças em terra para supprir ás necessidades do serviço?

Dirá o nobre ministro — não tenho completas as 2,544 praças. — E quantas tendes? Tendes 1,381 praças, além da companhia de Matto-Grosso, e dos aprendizes; tendes portanto em terra maior numero de imperiaes marinheiros do que mesmo a bordo. Os imperiaes marinheiros não estão em terra senão para se disporem a ir para o mar; no mar aprendem melhor que em terra; tudo convida a leval-os para o mar. Tendes portanto mesmo na força de imperiaes marinheiros praças sufficientes para supprir mais de metade das necessidades do mar, e vireis a ter para quasi completar a tripolação dos navios actualmente armados.

Quantas praças tendes embarcadas de marinhagem propriamente tal? 1,718; e aqui vêm-me duas considerações. Se vós hoje tendes, em tempo ordinario, 1,718 praças de marinhagem embarcadas, para que pedis 3,000 praças? Suppondes que haveis de precisar mais em tempos ordinarios? Eu digo que não. Se tendes hoje perto de 700 praças em terra; se cada dia haveis de augmentar o numero de imperiaes marinheiros, cada dia haveis de precisar no mar de menor numero de marinhagem do que precisais agora; logo, em lugar de 3,000 praças que pedis, nem das 1,718 de marinhagem propriamente tal hoje embarcadas haveis de precisar daqui a 6 ou 8 mezes, quando tiverdes mais imperiaes marinheiros dispostos para embarcar. Logo, nem deveis pedir 3,000 praças de marinhagem agora, porque só precisais de 1,718, nem daqui a 3 mezes, daqui a 6 mezes, daqui a um anno haveis de precisar desse numero, porque devereis ter maior numero de imperiaes marinheiros dispostos para embarcar.

Modificai pois, Sr. ministro, a vossa proposta; dizei francamente: — Só preciso de 2,000 praças embarcadas (1,000 praças bastarião); — contentai-vos com essas 2,000 praças e mais o corpo de imperiaes marinheiros e mais os fuzileiros navaes, e mais os aprendizes menores, corpos que tendes obrigação de levar ao estado completo, e se assim o fizerdes, tereis força mais que sufficiente para o serviço. Portanto, aquillo que eu disse é exacto — a força pedida excede ás necessidades do serviço —; e quando uma proposta do ministerio vai além das necessidades do serviço publico é preciso votar contra ella. E' por isso que muito conscienciosamente voto contra esta que agora se discute emquanto S. Ex. não reduzir o seu pedido.

Quando se trata do pessoal vem a proposito tratar do recrutamento. Eu ha dias apresentei algumas idéas a respeito dos castigos corporaes; pareceu-me que não fazia senão apresentar justas observações que S. Ex. poderia, ou as ter aproveitado ou as ter combatido, mas de uma maneira diversa do que fez. S. Ex. tornou a cousa mais grave, entrando em uma questão em que nos não atreviamos a entrar, porque o serviço publico não o exige, porque o paiz não precisa; daquillo de que o paiz precisar qualquer de nós tratará, sejão quaes forem as considerações e compromettimentos.

Não nos lembravamos de acabar com os castigos corporaes na marinha, não porque não seja um *desideratum* para todo o brazileiro, ter a marinha em estado de não precisar desses castigos, de apartal-os do paiz em qualquer corporação onde existão, de preparar e dispôr a marinha para não precisal-o; nós nos lembravamos apenas de apresentar observações a este respeito, com a esperança de que o tempo faria o resto. S. Ex., portanto, não fez bem em trazer á discussão uma questão que nós não apresentavamos; não fez bem, porque a considerou em um ponto de vista inexacto, foi além daquillo que era necessario, e discutio mesmo de uma maneira que, peço licença para dizer-lhe, foi um pouco inconveniente. Desde, porém, que entramos nesta discussão, quero aceitar a razão dada por S. Ex., visto que me pareceu aceitavel.

Disse S. Ex. que nos nossos navios nunca se castiga por effeito de colera, nem irreflectidamente. Eu creio que, se é toleravel a um membro da camara apresentar algumas vezes opiniões um pouco inexactas para não prejudicar a sua popularidade, o ministro não deve nunca nos seus discursos procurar este meio, deve sempre ser exacto. S. Ex. pois devia informar á camara daquillo que exactamente se passa. Mas acreditemos que todos os nossos officiaes da marinha sejão tão moderados, tão prudentes, tão reflectidos, tão pacientes mesmo para com os seus subordinados todos, que nunca se deixão levar da colera; acreditemos que não haja um só official de marinha ou de apito que castigue arbitrariamente seus subordinados; então a questão não era senão consignar por lei ou por ordem aquillo que já existe de facto, era pois muito simples.

S. Ex. sabe perfeitamente que os autores que tratão da legislação dizem que o legislador é tanto mais obedecido quanto passa do facto para a lei sem necessidade de violencia, sem necessidade de mandar a lei aquillo que não existe nos factos, que não existe nos habitos da população; se a bordo não se castiga senão muito moderadamente, muito pensadamente, tome S. Ex. a providencia de tornar isto fixo, de sorte que, se por acaso apparecer um official do exercito ou de marinha que não seja esse typo de prudencia, de moderação, de paciencia, que S. Ex. diz que são todos, e que seja capaz de abusar contra seus subordinados, elle não o possa fazer.

Citarei a S. Ex. o que ha nas diversas marinhas a este respeito, para ver o que S. Ex. quer adoptar. Declaro que nestas materias quero com meus amigos apresentar uma emenda, depois que S Ex. disser que a aceita. Nós não temos o poder de fazer passar as nossas idéas, só podemos ter a esperança que tive ha dias, apresentando uma idéa que foi adoptada pela commissão e passou em lei. Se não passarem as idéas que vou expender, ficar-nos-ha para desencargo de consciencia que procuramos realisal-as; e a responsabilidade cahirá sobre S. Ex., e sobre aquelles da maioria que o acompanharem.

Dizem-me que o regulamento inglez determina que nenhum castigo corporal se possa fazer a bordo senão 24 horas depois do facto. Acho muito providente esta medida; dá-se lugar á calma, á reflexão; não ha esses castigos de momento, de colera, de impaciencia. Sem deixar de haver castigo corporal, o marinheiro fica certo que não ha de ser castigado pela indisposição momentanea de seu chefe, que ha de ser castigado depois da calma, da reflexão, 24 horas depois do delicto que tiver commettido. Eis aqui uma disposição adoptada na marinha ingleza que nos póde servir de typo. S. Ex. não tem razão senão aceital-a, porque é muito conveniente, e S. Ex. podia adoptal-a por uma ordem da secretaria da marinha, sem necessidade de uma disposição legislativa.

Ha ainda outro exemplo melhor que este, é o que se segue nos Estados-Unidos. Em 1840 o presidente dessa republica determinou, por ordem de 29 de Maio, que a bordo dos navios de guerra e nos aquartelamentos se não pudesse impôr castigos corporaes senão ou em virtude de sentença quando a lei os comminava,

isto é, quando a sentença mandava executar a lei, ou por ordem do commandante do navio ou do aquartelamento, mas então esta ordem devia ser por escripto, copiada no livro do portaló (log book) ou no do aquartelamento, devendo-se dar noticia á secretaria da marinha todos os 6 mezes com observações dos motivos que a tinhão dado lugar a esses castigos. A ordem para se castigar, além de ser escripta, devia designar a qualidade do castigo, o numero ou quantidade do mesmo castigo. Se S. Ex. determinasse quo em nenhum navio, em nenhum aquartelamento da marinha se pudesse castigar corporalmente senão em virtude de uma sentença em fórma, impondo-se o castigo que a lei impõe, ou quando houvessem os castigos disciplinares admittidos pelo regimento provisional, ou pelos artigos de guerra, devessem ter elles lugar em virtude de ordem por escripto e que o commandante os mandasse fazer, designando-se na ordem a qualidade e quantidade do castigo, sendo a mesma ordem transcripta no livro competente, do qual se tirasse uma cópia para ser remettida todos os mezes á secretaria da marinha com as observações das razões desses castigos e do resultado delles. S. Ex. teria então occasião de ver se em verdade os castigos corporaes são necessarios, quaes os resultados que apresentão para os modificar ou não, conforme fosse conveniente. Era um ensaio para um melhoramento que todos nós desejamos, e eu acredito que S. Ex. ficará habilitado desta fórma para ver se se póde conseguir para o futuro a cessação total desses castigos.

Senhores, quando observo que despezas tão consideraveis se fazem no material e no pessoal da armada e do exercito; quando vejo que, em consequencia de regulamentos ou disposições mal entendidas, e de uma disciplina mal regulada a certos respeitos, não podemos têr uma marinhagem melhor; e quando vejo que regularisada a disciplina, menor numero de marinheiros ha de fazer o mesmo ou melhor serviço do que o maior numero de agora, resultando disso diminuição de pessoal e de despeza, não posso deixar de insistir nessas medidas que vou lembrando, nesses melhoramentos que trazem diminuição de despeza.

E declaro a S. Ex. que estou no proposito de, por occasião da discussão do orçamento, propôr applicações de quotas das rendas publicas do paiz mais vantajosas do que as que tem tido até hoje. Até agora póde-se dizer que os dinheiros do estado servem para gastar-se com o exercito e a marinha, para pagar juros da divida publica, contrahida por motivos da guerra e da marinha, e para gastar com um pessoal numeroso.

Eu queria, e hei de lembrar a necessidade da applicação de certas quotas da renda a melhoramentos do paiz, vias de communicação e outras applicações obrigatorias, de sorte que o ministro não possa dispôr desses dinheiros, e os applicar ao exercito e á marinha, e o paiz tenha meios de progresso. Se o ministerio se vir obrigado pela camara a melhorar as vias de communicação, a fazer obras, a animar a industria, a agricultura etc., ha de se ver com falta de meios para despender tão copiosamente na marinha e na guerra, e ha de vir a economisar nessas repartições em beneficio publico. Veja portanto o nobre ministro o alcance de minhas reflexões; quero diminuir as despezas da guerra e marinha para augmentar as despezas productivas ao paiz.

Agora quererei fazer algumas observações a um calculo do nobre deputado por Matto-Grosso. Já fiz algumas observações, e creio que com vantagem, ao calculo do mathematico nobre ministro da guerra, homem competente nessas materias, e mostrei que seu calculo a respeito do recrutamento era inexacto, era incompleto; quero examinar agora os de um outro mathematico tambem muito habil desta casa a respeito de despeza accrescida com o 1/5 proposto aos soldos de mar e terra. Não ousando dizer que S. Ex. nos quiz enganar, porque era impossivel que o quizesse, devo antes acreditar que a pressa, erro typographico ou o quer que fosse deu lugar a que apparecesse essa inexactidão.

A questão é sobre o 1/5 do soldo augmentado aos officiaes do exercito e marinha. A minha opinião franca e decidida é que é melhor rejeitar o que se tem proposto este anno, e ficar o que passou o anno passado, que foi o augmento das gratificações; porque se não é possivel passar a minha idéa de 1/5 proporcional a todos, sem que se tire a uns nem se augmente a outros, então não passe tambem esse absurdo de 1/5 de soldo que não entra em reforma, monte-pio, etc. (*apoiados*); o que é apenas um joguete de palavras que não admitto. Se é soldo, ha de ter todas as consequencias do soldo, segundo as leis existentes. Portanto a minha opinião é que, ou fiquemos com as gratificações do anno passado, ou então sejão aceitas as minhas idéas, porque a logica está a favor dellas.

Mas o nobre deputado commetteu, como eu dizia, uma inexactidão. O meu nobre collega, calculando o augmento do quinto sobre as reformas, meios soldos e monte-pio, disse: «Póde chegar a 6:000$»; isto está no seu discurso; eu em lugar de 6:000$ encontro o augmento de 152:000$! A cousa é facil de se demostrar.

O nobre deputado pela provincia de Matto-Grosso, procurando o augmento absoluto que elle via das reformas, meios soldos e monte-pios em um anno, tirou o quinto desse augmento absoluto e disse: « O augmento da medida é o augmento deses quinto absoluto, e o augmento desse quinto absoluto é 6:000$. » Se o nobre deputado dissesse que o augmento annual é de 6:000$, não sei se seria bastante exacto, mas se approximaria. Quando se trata de um augmento que procede de mortalidade de individuos, não é possivel calcular o augmento só para um anno porque a mortalidade não se verifica toda em um anno; no anno que vem não hão de morrer todos os officiaes a quem se augmentar o soldo, para se verificar todo o augmento que se tem de calcular. São, por exemplo, 6:000$ para o anno; mas esses 6:000$ com mais 6 do anno seguinte fazem 12, com mais 6 do terceiro fazem 18, com mais 6 do quarto que vem 24, e assim até o termo medio da mortalidade, até daqui a 20 ou 25 annos, e portanto 6 vezes 20 ou 25 são 120 ou 150:000$. O thesouro não deve calcular sómente o augmento que ha de soffrer para o anno, mas o augmento que a medida de agora ha de trazer para o anno e para os annos subsequentes até que estejão reformados, ou fallecidos todos os officiaes que vão ter o augmento de 1/5.

Agora vejamos outra maneira de argumentar tambem muito facil e exacta. O que é que se augmenta? Um quinto no soldo dos officiaes. Ora, o soldo é a base dos vencimentos da reforma, do meio soldo e dos monte-pios; desde pois que se augmenta um quinto no soldo, augmenta-se um quinto na reforma, se não logo e logo, ao menos quando a reforma de todos esses officiaes tiver de se verificar.

Se pois o soldo é a base dos vencimentos da reforma dos officiaes do exercito marinha brazileira irá a... (*O orador procura suas notas*). Eu não trouxe o documento, mas é facil achar, por exemplo, para a guerra; ha de ser a tabella decima da guerra (*procurando a tabella*). A despeza com os officiaes do exercito reformados vai a 475:000$ com a marinha os reformados... Póde-se ver na tabella da marinha com mais algum trabalho (*depois de examinar os papeis*).

Não merece porém a pena procurar; a despeza com os reformados da guerra e da marinha póde andar por 500:000$, cujo quinto são 100:000$. Aqui está pois um augmento de 100:000$ ao thesouro, que só apparecerá quando tiverem morrido todos os officiaes a quem se tiver dado o quinto.

Os meios soldos são 208:000$; os monte-pios são 78:000$, ao todo 286:000$; e o quinto de 286:000$ são 57:000$, que juntos aos 100 dos reformados dão 150 e tantos ou 152:000$, como eu calculei. Por consequencia, o nobre deputado não foi exacto quando calculou em 6:000$ o augmento; e não póde, ao menos assim penso eu, dizer «calculei o augmento de um anno», porque bem vê que o thesouro não dura um só anno, o thesouro tem de carregar com as despezas para sempre, e o augmento que devemos calcular é o maximo a que chegará, e não o simples augmento de um anno. Não são pois 6:000$, mas 150 e tantos contos de réis.

Creio que a hora está dada; e por isso vou finalisar o meu discurso, na persuasão de que demonstrei as minhas tres proposições: a proposta excede aos nossos meios pecuniarios; excede ao nosso pessoal ou meios da população, vai além das necessidades do serviço. Por consequencia tenho esperanças de que S. Ex. ha de modifical-a, pedindo menos do que os 7 a 10,000 e tantos homens que pede para a marinha; e tenho especialmente esperança de que S. Ex. que tão interessado se mostra nos creditos dos officiaes da armada, não se importando talvez tanto com o bem-estar das tripolações, ha de em reconhecimento dos seus proprios principios fixar aquillo que entende que é um facto em lei, e determinar que d'ora em diante nenhum castigo a bordo se faça senão depois de 24 horas, ou então, o que melhor será, senão em virtude de sentença ou ordem por escripta.

E declaro a S. Ex. que espero sua resposta a esse respeito, porque de duas uma, ou S. Ex. ha de procurar esse allivio, esse melhoramento ás tripolações dos navios de guerra, ou então infelizmente S. Ex. não quer nem ainda verificar ou tornar fixo aquillo que elle diz que já existe na marinha; e S. Ex. ha de responder-me, e então me resolverei a apresentar ou não a emenda.

A discussão fica adiada pela hora.

Continúa a segunda discussão do orçamento da despeza do ministerio do imperio. Acha-se presente o respectivo ministro.

Lê-se, e depois de apoiada entra em discussão, conjunctamente com a mais materia, uma emenda substitutiva do § 17 do art. 2º.

« Substitua-se o § 17 do art. 2º pelo seguinte: —Dita dos deputados, idem, comprehendida a quota de 6:000$ para acquisição de livros e opusculos necessarios para fundar uma bibliotheca privativa da mesma camara, 315:240$000.—*Paula Candido.—F. X. Paes Barreto.—R. F. de Araujo Lima.—Manoel Joaquim Bahia.—J. M. Wanderley.—J. J. Jardim.—J. J. Ferreira de Aguiar.—C. Figueiredo.—Santos e Almeida.—J. A. Chaves.—Cruz Secco.—J. E. N. S. Lobato.* »

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Taques.

O Sr. Taques:—O orador que encetou este debate, desviando-se da consideração do orçamento, occupou-se particularmente da administração de uma das provincias do Imperio. Tendo eu de fallar em seguimento, vejo-me forçado a meu pezar, a acompanhar o nobre deputado neste terreno.

Devo declarar, porém, que por outro lado sinto bastante prazer chamando a attenção da camara a fazer justiça ao honrado cidadão que preside á provincia do Piauhy, de cuja amizade me prezo.

O nobre deputado, depois de haver recordado a administração daquella provincia em tempos excepcionaes, passou a discutir a administração do actual presidente, que considerou como um flagello.

O honrado deputado em apoio desta sua proposição trouxe as noticias ou informações que, segundo declarou, tem recebido daquella provincia por parte de pessoas com quem entretém relações: tambem, Sr. presidente, tenho algumas informações do que se passa na provincia do Piauhy; as informações porém que dalli recebo são inteiramente differentes das que tem recebido o honrado deputado; essas informações me confirmão no conceito que eu devia formar da administração do Sr. Saraiva, pelos seus precedentes.

O nobre deputado perguntou em que se havia distinguido esse honrado cidadão para que merecesse do governo imperial a honrosa tarefa de governar uma provincia. O Sr. Saraiva antes de obter essa nomeação, havia-se certamente distinguido na provincia de seu nascimento e em que residia (*apoiados*); porém o honrado deputado parece esquecer-se de que, depois da administração deste cidadão, é escusado procurar seus precedentes; a sua administração ahi está para justificar a honra que lhe foi conferida pelo governo imperial.

Direi todavia que o Sr. Saraiva havia revelado sufficientemente os seus talentos na provincia da Bahia, já no desempenho de funcções judiciarias, já como advogado perante o tribunal do jury da capital, e já como membro da assembléa provincial, em que se apresentou como um dos mais conspicuos oradores; a administração do Sr. Saraiva na provincia do Piauhy, tem justificado o conceito que sempre formei delle, de alta capacidade, de muito tino, prudencia e senso pouco commum. (*Apoiados.*)

Prestei toda a attenção ao discurso do honrado deputado; esperava que elle demonstrasse factos em confirmação do estigma que lançára sobre a administração desse presidente: confesso que, apesar de toda a attenção que lhe prestei, não ouvi facto algum que pudesse confirmar a sua asserção.

O honrado deputado para lançar um estigma tão forte contra a administração de uma provincia confiada a uma pessoa cujas boas qualidades elle não se animou a contestar, julgou bastante estabelecer: 1º, que o Sr. Saraiva afagava o projecto de transferir da cidade de Oeiras a capital da provincia; 2º, que na provincia do Piauhy apresentava-se candidato na proxima eleição de senador, debaixo do patrocinio do actual administrador, um cidadão estranho áquella provincia.

O facto, senhores, de desejar um presidente a mudança de uma capital, sem duvida não podia autorisar a reprovação que o honrado deputado lançou sobre a administração da provincia; muitas vezes se tem enunciado ao parlamento o juizo até da mudança da capital do imperio; agora mesmo um honrado senador pela provincia de Pernambuco deseja fazer alguma cousa neste sentido.

O Sr. Henriques de Rezende:—E houve um projecto a este respeito, do Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva.

O Sr. Taques: — Como bem recorda o nobre deputado por Pernambuco, essa idéa foi mesmo apresentada por um dos brasileiros mais conspicuos, o fallecido Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva. Sorprende, pois, que isso fosse motivo para um estigma tão forte lançado sobre o administrador do Piauhy!

Porém, Sr. presidente, qual a razão por que esse administrador exige essa mudança? Será por um mero capricho? Ninguem o poderá crer;

será por amor da gloria? A gloria em taes circumstancias não póde deixar de ser ligada á utilidade publica. Se o presidente do Piauhy quizesse a mudança da capital da provincia sómente para celebrisar-se, seria isso cousa pueril, de que não tiraria gloria alguma.

O honrado deputado esqueceu-se de que a idéa da mudança da capital da provincia é muito antiga, e é favoneada por todos os partidos, não é de hoje que se discute e se promove na provincia do Piauhy a mudança da capital. Desde que se permittio naquella provincia a discussão dos negocios publicos, veio á idéa de seus habitantes a mudança da capital da provincia; a assembléa provincial pertencente ao partido que se acha hoje em opposição foi uma daquellas que mais afincadamente sustentou essa idéa e a formulou na legislação da provincia.

Depois desta, outras assembléas têm trilhado a mesma vereda. Os diversos administradores daquella provincia acompanhárão o voto das suas assembléas; todos porém tinhão recuado diante das grandes difficuldades da empresa; todos elles disserão que a empresa era grande, que a provincia não tinha meios pera realisar logo este voto; o honrado deputado mesmo parece que deu a entender sufficientemente quanto está nos desejos da provincia essa idéa, dizendo que ella tinha feito uma revolução nos partidos, que a propria opposição compartia a opinião do presidente da provincia.

Se o honrado deputado quizesse considerar as diversas comarcas da provincia do Piauhy que applaudem esta mudança, veria quanto ella devia ser attendida. A comarca da Parnahyba sem duvida deseja a mudança, porque a nova capital lhe ficará a 50 leguas de distancia, metade talvez da em que lhe fica a actual capital, além da vantagem da communicação pelo rio.

A comarca de S. Gonçalo deseja muito a mudança, porque é ella a designada para assento da nova capital. A comarca de Campo-Maior tambem o deseja ardentemente; todos os cidadãos mais notaveis dos que habitão esta comarca adoptão a idéa da mudança, ainda mesmo aquelles que têm sido os inimigos mais pronunciados do partido que se acha á frente da administração; hoje estão todos ligados neste pensamento á administração da provincia; a familia Castello-Branco bastante consideravel nesta comarca, apoia e auxilia essa medida.

A comarca de Paranaguá, que é a mais distante da localidade da nova capital, terá muito a ganhar com a medida. As villas das diversas comarcas de que tenho tratado achão-se, ou situadas sobre a margem do Rio Parnahyba, ou proximas a ella; e a comarca de Paranaguá, bem que a sua villa não esteja á margem do rio Parnahyba, que a limita pelo norte, todavia ganhará muito em tudo quanto tender á navegação desse rio: esta comarca é cortada pelo profundo rio Urussuhy, que lança suas aguas no Parnahyba, e portanto, aberta a navegação deste rio, terá a facilidade de mandar para as villas debaixo as ricas madeiras de suas mattas, dignas da admiração mesmo daquelles que têm visto as melhores de outras provincias.

O pensamento do presidente para a mudança da capital não é o resultado de um capricho; é um pensamento que tem a seu favor o voto da maior parte dos habitantes da provincia. A elle se oppoem os que habitão a comarca ou antes o municipio em que se acha a capital da provincia, e estes com razão deverão fazer todos os esforços para continuar na propria casa o assento do governo.

A 6ª comarca da provincia do Piauhy, a comarca do Principe Imperial, não perde nem ganha com a mudança da capital; é uma comarca que fica para um lado, e que não tem interesse na conservação nem na mudança da capital.

Eu disse que o pensamento do presidente era apoiado por toda a provincia; e não podia deixar de o ser, porque a transferencia da capital para as margens do rio Parnahyba importa a navegação do mesmo rio, importa o desenvolvimento do commercio que se tem de fazer por este rio. Basta lançar os olhos sobre a carta da provincia, para se reconhecer as grandes vantagens que resultão ao commercio da navegação desse rio, que não póde ser desenvolvida, como até agora o não tem sido, emquanto um interesse maior como o que deve resultar da mudança da capital para as suas margens, não promover a navegação delle.

O presidente do Piauhy não se deve limitar, em minha opinião, a promover a transferencia da capital; deve quanto fôr possivel chamar ás margens desse rio as grandes povoações da provincia, porque não sómente facilitará assim muito a troca de seus productos no interior, como mesmo permittirá á provincia chegar um dia ao commercio do exterior pelo porto do Parnaguá. Emquanto a capital estiver apartada do rio, é provavel que as cousas continuem como até agora. E' preciso que o grande interesse que resultará da mudança da capital para a margem do Parnahyba torne de necessidade a sua navegação, e o commercio das villas que ficão sobre o mesmo rio.

O honrado membro disse que o presidente do Piauhy não queria estradas na provincia, que este facto era bastante para caracterisal-o, para conhecer-se que elle não tinha a capacidade que se lhe attribue, e que deve ter o administrador de uma provincia qualquer. Eu entendo que o presidente do Piauhy nesse pensamento deu uma prova de sua capacidade.

Eu tambem desejo, Sr. presidente, que se facilitem todos os meios de transporte, de communicação nas diversas provincias; desejo que se abrão todos os meios de communicação possiveis, mas o presidente do Piauhy não se oppõe, antes deseja que a provincia do Piauhy tenha as melhores vias de communicação que possa ter. O honrado membro sabe que as provincias que têm rios navegaveis possuem as melhores vias de communicação, estradas que correm, e estão dispensadas de obras mais dispendiosa para obter outras estradas menos importantes.

O presidente do Piauhy portanto demonstrou ainda o tino de que é dotado quando ao pender gastar avultadas sommas por longos annos para obter pequenas estradas oppôz outro programma, o da navegação do rio Parnahyba, dessa importante arteria do commercio e industria da provincia.

Não é sómente, Sr. presidente, em relação á riqueza da provincia que a mudança da capital deve produzir vantagens; a ordem publica mesmo é interessada nesta mudança. Os honrados membros que conhecem o que se passa no norte do imperio, sabem que é nos limites da provincia do Piauhy com o Maranhão e Ceará que se tem dado grandes conflictos entre particulares, guerras privadas que têm merecido a attenção publica; é onde se fez essa invasão dos revolucionarios do Maranhão, que ameaçárão toda a provincia do Piauhy, e até as fronteiras da Bahia.

A transferencia da capital para uma localidade mais ao norte deve ter um excellente resultado para a ordem publica; deve approximar o centro da administração da provincia do Piauhy das extremas das provincias do Maranhão e do Ceará, deve pôr o presidente do Piauhy mais em contacto com os administradores dessas provincias e com seus delegados, deve tornar a sua acção para reprimir os crimes e perseguir os criminosos e refrear a anarchia, mais prompta e mais efficaz. Por mais este motivo considero de alta

vantagem a transferencia da capital para as margens do rio Parnahyba.

O honrado membro comparou a situação actual da capital do Piauhy com a situação que foi escolhida pelo seu presidente para nova capital, e fez uma grande enumeração dos magnificos edificios publicos que contém a capital actual, e que serião perdidos se se désse a sua mudança.

Eu não conheço a cidade de Oeiras, mas não posso acreditar que a antiga e pobre villa da Mocha, sómente por ser convertida em capital da provincia, tenha esses muitos e importantes edificios de que nos deu conta o honrado membro. Creio antes que a perda que deve resultar de alguns edificios, que mal podem servir alli para os estabelecimentos publicos, será pequena em comparação das vantagens que devem resultar na mudança da capital.

O honrado membro disse que a situação escolhida para a nossa capital é má, é inconveniente, que é mesmo sujeita a epidemias. As informações que tenho dizem o contrario. O presidente do Piauhy, que examinou o lugar com seus proprios olhos, declarou que a situação era a mais bella, a todos os respeitos, que se podia dar. Todos sabem que a cidade de Oeiras, pelo lado das commodidades, é uma pessima morada, que nada tem de aprazivel; é um castigo morar entre esses morros inteiramente aridos. São essas as informações que tenho da cidade de Oeiras; entretanto as que tenho da nova situação são as melhores possiveis.

Disse o honrado membro que não ha nada feito no lugar para onde se projecta a mudança da capital. Tambem nesta parte as minhas informações são contrarias ás do nobre deputado. O presidente da provincia promoveu a adopção de uma lei pela qual a villa de Paty deve ser transferida da sua actual para outra distante uma legua. A localidade onde acha-se actualmente é epidemica e pestilenta; a nova é a situação de que já fallei.

Nessa nova villa que deve ser depois convertida em capital da provincia, segundo me informão, lá existem 50 ou 60 casas bastante adiantadas e da melhor construcção que se usa no paiz. Pessoas abastadas do lugar têm-se obrigado a fazer todos os edificios que forem de necessidade para a accommodação dos estabelecimentos publicos com a transferencia da capital. Portanto, se o governo se dignar auxiliar o pensamento do presidente, creio que não haverá nada mais facil do que a projectada mudança da capital da provincia.

O honrado membro disse que o presidente do Piauhy, para levar a effeito este seu pensamento, tinha obtido uma assembléa provincial quasi unanime em seu apoio, que sem duvida devêra ter empregado para isso toda a sorte de meios violentos. Mas o honrado membro não se animou a produzir prova alguma em abono da sua asserção; não apresentou facto algum de violencia praticada pelo presidente afim de obter essa assembléa provincial que lhe presta toda a adhesão.

A manifestação do pensamento da mudança da capital produzio na provincia uma adhesão enthusiastica que deu em resultado, sem difficuldade, uma assembléa provincial a mais favoravel que é possivel a essa idéa.

O Sr. Moraes Sarmento dá um aparte.

O Sr. Taques: — Qual é a boa idéa que não tem adversarios? (*Apoiados.*) Por força alguns moradores do municipio de Oeiras serão interessados na conservação do *statu quo*.

O Sr. Moraes Sarmento: — Ha um partido pró e outro contra.

O Sr. Taques: — Ha um partido contra, mas é nada em vista do voto de toda a provincia. (*Apoiados.*) Eu já disse que basta consultar a carta da provincia para conhecer que o maior numero de povoações do Piauhy são interessadas na mudança da capital.

Eu me animei a tomar a palavra nesta discussão para defender o meu amigo que é presidente do Piauhy, porque o honrado membro não apresentou aqui suas asserções com aquelle tom de segurança com que costuma fallar; o honrado membro vacillou, apresentou cartas, mas nada affirma; portanto com algum animo entrei nesta discussão, tomando a liberdade de defender o meu nobre amigo que está longe.

O honrado membro censura o presidente porque nas eleições exerceu a sua influencia.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não foi isso que eu disse.

O Sr. Taques: — Se o presidente se limitou a esta influencia para obter uma assembléa provincial que lhe désse toda a adhesão, não fez mais do que o que devia fazer, não praticou nenhuma cousa má; o contrario seria sem duvida o cumulo da ineptidão.

Agora, Sr. presidente, occupar-me-hei de outro ponto que mereceu a attenção do honrado membro, e pelo que procurou elle demonstrar que o actual presidente do Piauhy era o flagello da provincia, e vem a ser apresentar-se candidato na eleição para senador por aquella provincia, sob o patrocinio do presidente, um cidadão que é a ella estranho. Daqui deduzio o honrado membro que o presidente devia praticar todo o genero de violencias, lançar mão de todos os meios licitos ou illicitos, porque sem elles não poderia obter o resultado que deseja. Foi ainda adiante, e disse que disto mesmo se poderia prever o que não faria esse presidente na futura eleição de deputados á assembléa geral, afim de triumpharem os seus amigos, os seus candidatos.

Mas, senhores, póde proceder uma semelhante argumentação para autorisar uma censura tão forte como fez o honrado membro ao presidente do Piauhy? Póde-se assim accusar sómente por inducções ou conjecturas?...

O Sr. Moraes Sarmento: — Não me levei por conjecturas.

O Sr. Taques: — A eleição de senador ainda não teve lugar, ainda não se fez; por consequencia o honrado membro dirige-se por conjecturas, diz que se têm feito violencias, têm-se empregado os meios mais reprovados, mais torpes, para obter-se esse resultado...

O Sr. Moraes Sarmento: — Não disse mais torpes.

O Sr. Taques: — Eu não tenho presente o discurso do honrado membro...

O Sr. Souza Franco: — Se não fizer isso perde elle a eleição.

O Sr. Taques: — ... mas o honrado membro disse: « O candidato não é filho da provincia; o presidente inclina-se á eleição de um candidato que é estranho á provincia, tem feito todas as tentativas para que elle seja eleito, tem lançado mão para isso de todos os meios licitos e reprovados; logo, na eleição de deputados deitará a barra adiante, fará ainda peior do que tem feito. » Esta maneira de argumentar não é propria para justificar uma censura tão forte?

Senhores, a provincia do Piauhy não é uma provincia segregada inteiramente do imperio; ha grandes relações entre o Piauhy e outras provincias; ha muitos individuos filhos do Piauhy que se achão nesta côrte, na Bahia, e em outras

provincias; é muito facil fazer apresentar um candidato estranho á provincia, ser apoiado por ella sem intervenção nenhuma do governo, porque ha muitos meios para isto. A provincia do Piauhy tem muitos filhos fóra della; estes individuos têm relações com pessoas muito distinctas, e assim é facil que um cidadão que tenha alguma consideração politica obtenha recommendações para a provincia do Piauhy independentemente da intervenção do governo.

O Sr. Moraes Sarmento:—Ninguem aceitou esse candidato; nenhum partido o aceitou.

O Sr. Taques:—Não sei qual é o candidato a que alludio o honrado membro; mas se é aquelle que supponho, é sem duvida uma notabilidade no paiz (*apoiados*), um cidadão muito distincto por seus serviços á causa publica, e particularmente no partido que domina hoje a situação. Se o honrado membro reconhece como principio que as provincias devem eleger para senadores do imperio cidadãos distinctos, devem lançar mão desses cidadãos filhos de outras provincias quando os não tenhão em seu seio, não sei como a candidatura a que alludio o honrado membro tem alguma cousa de censuravel...

O Sr. Moraes Sarmento:—Quero que as provincias fação a escolha, não sejão os candidatos propostos pelo governo.

O Sr. Taques:—Não quero prevenir nada do que se tem de passar no Piauhy, não quero antecipar o meu juizo a este respeito; mas estou persuadido que as cousas marchão muito em regra; faço do actual presidente daquella provincia o melhor juizo possivel, faço grande apreço da sua honra, da sua capacidade; estou persuadido que elle não comprometterá os seus bellos titulos á estima publica pela eleição de ninguem. (*Muitos apoiados.*) Asseguro ao honrado membro que não tenho prevenções a este respeito, não tenho idéas antecipadas: se a eleição correr de um modo violento, de um modo digno de censura, levante o honrado membro a sua voz, estigmatise a conducta do presidente que violentamente intervier na eleição....

Um Sr. Deputado:—Ha de se negar isso.

O Sr. Taques:—Não estou habituado a estas questões, não estou habituado a estas denegações.

Senhores, poderá alguem dizer que só porque um candidato é estranho á provincia será necessario que o presidente empregue meios reprovados, meios violentos para a sua eleição? Eu appello para a consciencia do honrado membro; peço-lhe licença para recordar-lhe um facto.

O Sr. Aprigio:—O da eleição do Sr. Paulo José de Mello.

O Sr. Moraes Sarmento:—Foi nomeado pela provincia.

O Sr. Taques:—Peço ao honrado membro, sem querer de modo algum offender ao seu caracter, que se recorde daquillo que acaba de lembrar o meu honrado amigo pela Bahia; o nobre deputado estreou a sua vida politica na provincia do Rio Grande do Norte, em tempo que em se tinha de proceder a uma eleição de senador por aquella provincia....

O Sr. Moraes Sarmento:—Aquelle que tinha recommendação do governo não sahio eleito; era o Sr. Ernesto.

Um Sr. Deputado:—Esse era candidato *pro formula.*

O Sr. Taques:—O honrado membro presidia á provincia do Rio Grande do Norte quando alli se tratava da eleição para preenchimento de um lugar vago na camara vitalicia; foi eleito um cidadão mui distincto, mas que não era homem politico, não era notabilidade parlamentar; era um homem honrado, um erudito, um poeta distincto, mas não uma notabilidade politica; elle não tinha relação alguma com a provincia do Rio Grande do Norte....

O Sr. Moraes Sarmento:—Foi a provincia que o quiz.

O Sr. Aprigio:—Fui eu que o recommendei. (*Risadas.*)

O Sr. Taques:—Não supponho que o nobre deputado empregasse violencia alguma para essa eleição, apezar da protecção que se disse prestára a esse candidato recommendado pelo governo, ficando supplente, quero dizer, fóra da lista triplice, outro candidato recommendado por uma fracção do ministerio; estou persuadido que a eleição correu livremente; estou que o Sr. Paulo José de Mello sentou-se no senado pelos votos da provincia do Rio Grande do Norte.

Peço licença ao honrado membro para recordar-lhe outro facto que me parece invalida a força das suas considerações. O honrado membro foi transferido do Rio Grande do Norte para o Ceará em tempo em que se tinha de proceder á eleição de deputados á assembléa geral, e o primeiro votado nessa provincia foi o meu antigo collega e amigo o Sr. Dr. José de Assis. Estou persuadido que o honrado membro não empregou violencia para obter essa eleição; nunca disse isto, nem o direi; dizia-se entretanto que esse digno cidadão meu comprovinciano havia obtido esse triumpho por uma recommendação muito especial do honrado presidente; dizia-se que havia uma chapa, fóra da qual não se podia sahir. Recordo estes factos; mas em nada quero com elles desairar ao honrado membro; persuado-me que as cousas no seu tempo corrêrão como devião correr....

O Sr. Cruz Machado:—E a eleição de senadores?

O Sr. Taques:—Sim, podia recordar essa eleição feita debaixo do dominio das mesmas idéas politicas que o nobre deputado representava então. Eu poderia demonstrar, pelos factos passados no nosso paiz, que ser o individuo estranho á provincia não é razão para se dizer que a sua eleição foi violenta. Póde-se dizer que muitas vezes a eleição daquelles que são filhos da provincia é mais violenta; pelo contrario a eleição do estranho póde ser mais fundada nos votos da provincia....

O Sr. Antão:—Nos votos, não.

O Sr. Taques:—Então sou obrigado a produzir um facto que em minha opinião é de um valor decisivo, e para o qual chamo a attenção do honrado membro pelo Pará, que foi presidente das Alagôas. Em 1844 tratou-se alli da eleição municipal; para essa eleição não se apresentavão candidatos estranhos á provincia, dizia-se mesmo que o pensamento do presidente não era favoravel a candidatos estranhos a ella, mas sim proteger ou favorecer a eleição de candidatos filhos da provincia que gozavão de consideração; todavia, rebentou nessa occasião uma revolta, revolta que se disse filha da tyrannia do poder.

O nobre deputado, que era então presidente das Alagôas, teve de retirar-se da provincia, e o governo imperial não teve animo de sustentar a opinião de seu delegado; procurou abafar as chammas da revolta, lançando sobre ellas o banho da amnistia. Restabelecida a tranquillidade na provincia, apresentárão-se á eleição de deputados novos candidatos, a maior parte

estranhos á provincia, e elles obtiverão a eleição....

O Sr. Aprigio: — O Sr. Rebouças, o Sr. Lopes Gama, e o Sr. Mariz.

O Sr. Taques: — Por consequencia os factos mostrão que muitas vezes a eleição de filhos da provincia é mais repellida que a eleição de pessoas estranhas....

O Sr. Affonso de Albuquerque: — Está enganado; a provincia foi quem apresentou esses candidatos, não foi o governo; não entrárão pessoas inteiramente estranhas á provincia.....

Um Sr. Deputado: — Pois o Sr. Mariz e o Sr. Lopes Gama erão conhecidos nas Alagôas?

O Sr. Aprigio: — O Sr. Mariz foi por minha recommendação. (*Risadas.*)

O Sr. Taques: — O nobre deputado ainda declarou que o presidente do Piauhy era até negligente na repressão dos crimes. Em um aparte eu disse nessa occasião que o presidente do Piauhy era realmente um daquelles que mais se tem distinguido pela sua actividade na repressão dos delictos.

As pessoas da minha comarca que frequentão a provincia do Piauhy, que têm relações para alli, me assegurão que no Piauhy se vê em continuo movimento as autoridades publicas na perseguição dos criminosos; que todos os dias entrão na capital levas de altos criminosos que são presos pelas autoridades policiaes. Ainda ha pouco os nobres deputados lêrão no *Jornal* que publica os debates desta casa o officio do honrado presidente do Maranhão, no qual se dizia que entre as autoridades daquella provincia e as do Piauhy tinha havido uma perfeita troca de prisioneiros, não de guerra, mas réos de grandes crimes.

Este facto responde sufficientemente á observação do honrado membro que o presidente do Piauhy tem sido negligente ou frouxo na repressão dos crimes. De certo tempo a esta parte naquella provincia têm diminuido os grandes attentados; os grandes criminosos que apparecião nos limites desta provincia pelo lado do Principe Imperial com o Ceará e alguns termos do Maranhão têm desapparecido, estão muitos recolhidos ás prisões publicas.

Não quero dizer com isto que tudo esteja acabado, que nada mais haja a fazer; mas digo que muito se tem feito.

Eu não desejo ultrapassar da defeza que me propuz fazer do illustre presidente do Piauhy, de cuja amizade me honro; não posso porém deixar de tomar em consideração algumas palavras que o honrado deputado désse do ex-administrador da provincia do Rio Grande do Norte.

Não tenho relações com esse administrador, não o conheço, não o procurei quando elle foi nomeado para essa commissão, não applaudi, nem censurei a sua nomeação; entretanto me parece que o nobre deputado foi muito acerbo para com este administrador....

O Sr. Moraes Sarmento: — Não me obrigue a revelar tudo.

O Sr. Taques: — A conducta desse presidente tem sido amplamente discutida na outra camara; não pretendo entrar neste debate; peço todavia á camara licença para emittir o meu juizo a este respeito. O Sr. Cunha gozou sempre de grande conceito nesta côrte como homem instruido, de caracter honrado, e digno de respeito, e parece-me que na provincia do Rio Grande do Norte não tem desmerecido o conceito que justamente gozava na capital do imperio. (*Apoiados.*)

Quando o Sr. Cunha chegou á provincia do Rio Grande do Norte achou os partidos em que ella se divide n'uma grande exaltação; e esse honrado administrador, querendo empregar todos os meios ao seu alcance para diminuir essa exaltação, julgou que para isso o meio mais conveniente era mostrar uma grande indifferença ás queixas, exigencias e pretenções desses partidos.

Esse seu pensamento quiz-se ridicularisar taxando-o de singularidade; mas na minha opinião, quando não désse os resultados que era para desejar, ao menos não é digno do vituperio de que tem sido objecto. Os nobres representantes daquella provincia no parlamento de algum modo contrariárão as vistas daquelle administrador; em vez de procurarem minorar a exaltação dos partidos, com a violencia da sua palavra augmentárão o fogo das paixões naquella provincia.

O Sr. Moraes Sarmento: — De certo que um presidente deve ser indifferente ás queixas de um partido!

O Sr. Taques: — Eu não disse que elle tornou-se indifferentes ás queixas de um partido, mas sim que procurou mostrar-se indifferente ás queixas, exigencias e pretenções dos partidos, afim de ver se por esse meio podia acalmar a exaltação desses mesmos partidos.

Foi neste intuito, Sr. presidente, que o Sr. Cunha publicou umas instrucções, nas quaes formulava esse seu pensamento, e que grangeárão celebridade pela maneira por que forão atacadas no parlamento. Estou persuadido de que não era sua intenção entregar a provincia aos máos feitos, e que nessas instrucções não quiz senão significar o pensamento em que estava de não se importar com as querellas dos partidos.

Aqui têm explicação factos a que se tem dado grande importancia; assim dizem que aquelle honrado presidente, querendo distrahir-se de algum caustico politico que o atormentava, lançará mão de um canivete e pôz-se a fazer palitos. (*Riso.*)

Um outro facto, a que tambem se tem dado grande importancia, é que o Sr. Cunha costumava a ter moinhos e manequins sobre a mesa da presidencia. Nada sei a esse respeito; mas não duvido que o presidente do Rio Grande do Norte tivesse bastante tempo na provincia para se occupar do estudo da mecanica; e que houvesse por lá alguem que julgasse dever considerar o honrado presidente como o soldado romano ao sabio de Syracusa, quando o atravessou com a espada.

Termino aqui a resposta que tinha a dar ao nobre deputado pelo Rio Grande do Norte. E agora me permittirá V. Ex. que eu dirija uma questão ao Sr. ministro do imperio pedindo-lhe informações.

Hontem teve lugar nesta capital um successo bastante desastroso, o qual, segundo as informações dos jornaes, destruio uma parte de um edificio bastante importante, onde se achavão a repartição das obras publicas, e o archivo publico, e que era contiguo á secretaria de estado dos negocios do imperio.

Desejára pois que S. Ex. dissesse qual a importancia desse desastre, qual a perda que com elle soffrou, não só a repartição das obras publicas, como o archivo publico, que tem sido o objecto da solicitude do governo, e onde se tem amontoado documentos importantes para o paiz; eu quizera tambem que S. Ex. dissesse quaes os esclarecimentos que se têm colhido das causas desse acontecimento, se são innocentes e casuaes, se merecem punição; e isto de mente, pois que sou membro da commissão de

orçamento, desejára que S. Ex. nos declarasse se é necessaria a consignação de alguma somma para outros edificios, para os quaes tenhão de ser transferidos os estabelecimentos que se achavão nesse que foi presa da chamma.

Por esta occasião pedirei a S. Ex. providencias contra o costume que existe só na capital do imperio, e que não póde deixar de merecer censura; e vem a ser o de se encontrar por toda parte dos edificios publicos, moradas particulares que por mais de uma razão se tornão inconvenientes. Eu vejo edificios que devião ser zelados, que sómente devião ser occupados pelas repartições publicas, habitados por pessoas que o trazem n'um estado de completo desasseio, além dos desastres a que podem dar lugar, como ainda hontem fomos testemunhas. Pedirei portanto que se acabe com esse costume, que é inconveniente e até mesmo indecente. (*Apoiados.*)

O Sr. Gonçalves Martins (*ministro do imperio*):—Sr. presidente, principiarei por satisfazer ao nobre orador que acaba de sentar-se, na importante parte do seu discurso, em que exige informações sobre o acontecimento infeliz que teve lugar hontem nesta capital, incendiando-se a repartição das obras publicas, sendo ameaçado o edificio onde está a secretaria do imperio e algum tanto prejudicada a casa do archivo que esteve seriamente compromettida.

Direi ao nobre deputado que o incendio parece ter sido proveniente do descuido de uma dessas senhoras que por caridade moravão no edificio.

Desde muitos annos é pratica aqui na côrte conceder-se a viuvas, filhas e parentes de militares pobres, morarem alli por commiseração de sua sorte; mas eu, desde que entrei para a repartição, conheci que semelhante costume era inconveniente; tanto que, tendo-se dado a vaga de um dos lugares que pretendia até creio que uma senhora que amamentou a Sra. princeza de Joinville, e tendo vindo informações favoraveis do administrador das obras publicas, recusei; e então, em conferencia com meus collegas annunciando-lhes esse indeferimento, se fizerão algumas considerações ácerca dos inconvenientes do semelhante pratica tanto para a fiscalisação, como para a segurança do edificio, ameaçado por qualquer descuido de algum do tantos moradores delle.

Para salvar pois a repartição das obras, o archivo que lhe ficava contiguo e a secretaria do imperio, formava a resolução de fazer sahir dalli aquella gente, o que será tarefa em extremo desagradavel. E com effeito eu já tinha dias antes pedido esclarecimentos a esse respeito ao administrador das obras publicas; mas não tive tempo de commetter esse acto, talvez de grande odiosidade, porque o incendio hontem antecipou com outras muitas desgraças, o incommodo dessa pobre gente, que além disto perdeu quasi toda sua pequena mobilia.

Do incendio resultárão alguns ferimentos graves e uma morte, sendo as victimas pessoas que se arrojárão ao perigo para salvar objectos e mesmo vidas compromettidas, e atalhar o fogo cortando o edificio. O archivo, creio que o poderei dizer á camara, pouco ou nada soffreu, além de alguma avaria no seu local, tendo sido retirados os papeis para a secretaria e para uma casa visinha, perdendo-se porém o trabalho do seu arranjo, que cumpre de novo começar.

O edificio incendiado já estava muito estragado; todo o madeiramento estava podre e algumas paredes desaprumadas; era um edificio do qual pouco se poderia aproveitar quando se tratasse de sua continuação ou acabamento. Espero que o archivo possa continuar por ora no mesmo lugar, tendo-se de gastar para isso alguma cousa em pequenos reparos; e a repartição das obras publicas terá de ir para outro edificio. Entendo que se deverá para o futuro aproveitar o sitio onde esteve o edificio incendiado para se construir um edificio nobre que sirva para secretarias de estado, principalmente para aquellas que não têm um edificio peculiar; poder-se-hia destinar para secretarias do imperio, justiça e estrangeiros, além do archivo.

Um Sr. Deputado: — Poder-se-hia fazer uma praça em frente.

O Sr. Ministro do Imperio: — Apoiado.

Passarei agora a responder ao nobre deputado que fallou hontem.

A'cerca do que elle disse do nobre presidente do Piauhy, não terei muito que responder, porque o nobre deputado que me precedeu prevenio-me completamente nesta parte, fazendo a defeza desse presidente. Entretanto permitta-me o nobre deputado e a camara que eu addicione ainda algumas observações.

O nobre deputado reconhece no actual presidente do Piauhy probidade e intelligencia; e um homem probo e intelligente, sendo administrador de uma provincia, raras vezes poderá ser o seu flagello. (*Apoiados.*) As duas idéas que o nobre deputado apresentou como prova do mal que esse nobre presidente deve fazer á provincia do Piauhy não são dignas dessa censura.

O nobre deputado disse que o Piauhy não gozou das vantagens das outras provincias e do systema constitucional até um certo tempo, e que uma nova éra se abrio com a idéa do nobre presidente, actual ministro da justiça o Sr. Souza Ramos: mas foi nesse tempo justamente, e durante essa administração, que foi sanccionada e convertida em lei a idéa da mudança da capital.

O nobre deputado disse que ao depois outros presidentes continuárão no systema benefico de administrar a provincia, systema que só foi interrompido pelo Sr. Saraiva, e trouxe em apoio da inconveniencia da mudança da capital a opinião do actual Sr. ministro da marinha, então presidente daquella provincia; mas eu digo ao nobre deputado que não foi feliz nessa citação, porque na opinião do Sr. Zacharias acha-se consignada a vantagem da mudança da capital, e no relatorio do actual presidente vem citado esse trecho do relatorio do Sr. Zacharias. (*Lê.*)

« Novos factos porém têm occorrido depois da vossa ultima reunião, que podem ter a virtude de operar em vós uma mudança de opinião, o pois é dever meu consignal-os neste documento official: antes porém de encetar esta tarefa, permittir-me-heis, senhores, que eu, para vos lembrar as vantagens immensas que devem resultar á provincia de ser a séde de seu governo collocada á margem daquelle rio, vos lêa o trecho do relatorio de um dos meus mais illustres antecessores, o Dr. Zacharias de Góes e Vasconcellos.

« Dizia elle em 1845 o seguinte: — « Se uma « capital deve ser o centro da industria e da « sciencia, ou ao menos fazer-se notavel por algum « desses elementos de prosperidade e primasia, « creio que uma longa experiencia falla bem alto « contra Oeiras a todos esses respeitos.

« Se esta cidade alguma influencia politica « exerce sobre o resto da provincia, é unica- « mente devida á presença do governo e das « autoridades que aqui residem: as noticias da « côrte são extraordinariamente demoradas, as « ordens mais urgentes do gabinete de S. M. o « Imperador, em extremo retardadas, raras vezes « chegão a tempo de dar ás cousas a desejada « direcção.

« Tanto esta cidade não é um centro scientifico, « que nella apenas existem tres cadeiras de primeiras letras, e uma de latim, estando suspenso o ensino secundario, por disposição legislativa.

« E qual é, senhores, a preponderancia que « tem Oeiras pelo commercio, e pela industria, « achando-se, como sabeis, sob a tutela de Caxias? Situada entre morros é quasi inhabitavel « a cidade; porque o calor que no clima do « norte é tão intenso, torna-se aqui, por esta circumstancia ainda mais abrasador, insupportavel; o local da cidade é tão pedregoso, e conseguintemente esteril, que não consente vegetação; de maneira que na estação calmosa como « agora, dir-se-hia morta a natureza, a não ser « o riacho da Mocha, em cujas margens sempre « verdejão, bem que raras, algumas arvores.

« Estas razões embargão inteiramente o crescimento e prosperidade desta cidade; e segundo « o que tenho observado, é geral a convicção, « mesmo dos habitantes de Oeiras, de ser inconveniente a existencia da capital aqui, havendo só divergencia sobre o lugar para onde « deva ser transferida. »

Aqui está o pensamento do actual presidente, sendo exactamente o pensamento dessas duas administrações que o nobre deputado elogiou com razão como modelo, como tendo plantado e continuado alli o systema constitucional. Ora, a decretação, pela assembléa provincial, de duas leis no sentido desta medida, divergindo apenas quanto ao local, indica bem que o pensamento da mudança da capital é um pensamento da provincia, e não sómente dos administradores, porque elle sempre se tem reproduzido; e uma terceira lei de mudança terá de ser feita debaixo da influencia do actual administrador: não é portanto preciso isolar-se elle da provincia para realisar este pensamento.

O Sr. Moraes Sarmento: — Note V. Ex. que eu fallei principalmente do modo porque elle quer realisar a idéa da mudança da capital.

O Sr. Ministro do Imperio: — Esse modo é o mais conveniente: até ahi os legisladores provinciaes se contentavão com autorisar o presidente da provincia para a mudança; o actual presidente fez mais alguma cousa: tomou o encargo de correr a provincia, de soffrer as privações que resultão de taes viagens, e escolher o local para plantar uma cidade que afinal venha ser a capital da provincia.

Por conseguinte o actual presidente, mais desembaraçado talvez, ou um pouco mais adiantado no estudo desta idéa, resolveu-a pelo modo por que devia ser levada á realidade; tratou de pôr em pratica a creação de uma cidade ou villa; para que depois a mudança da capital se possa fazer com mais facilidade, e sem maior embaraço; e disto elle dá conta á assembléa provincial dizendo no seu relatorio o seguinte:

« Filhos da provincia, sabeis da viagem que emprehendi aos municipios do norte, para examinar pessoalmente a obra da ladeira do Castello, e possibilidade de uma ponte no Canindé, e verificar a navegabilidade do Parnahyba, e a possibilidade de dar impulso em suas margens a uma povoação que propria fosse para o mister de assento do governo da provincia.

« Chegando á villa velha do Puty, facil me foi comprehender que, sujeita a febres indemicas, sendo arruinada pelas enchentes daquelle rio, não podia aquella villa florescer, e que seus habitantes desejavão com anxiedade edifical-a em qualquer outro lugar que pudesse convir a seus interesses. Aproveitei estes desejos; convidei-os a edificar no mais bello e agradavel lugar da margem do Parnahyba; principiei a edificar por meio de subscripções uma matriz, e o resultado de tudo isso foi além de minhas esperanças; porque nunca acreditei que em menos de seis mezes já estivessem em construcção perto de trinta habitações; e ainda mais que os mesmos habitantes da villa velha, que alli tinhão elegantes casas, se resolvessem a deixal-as para construir no novo local, hoje geralmente chamado villa Nova do Puty.

« Eu deixo ao vosso patriotismo, á vossa illustração o aproveitamento dos insignificantes esforços que fiz para conseguir um resultado que (eu me desvaneço de affirmar aos escolhidos da provincia) será sobremodo proveitoso aos mais vitaes interesses do Piauhy. E aproveito, senhores, esta solemne occasião para agradecer aos habitantes do municipio do Puty a generosidade com que concorrêrão para sua matriz, os esforços que hão feito para que fossem desmentidos aquelles que querem avaliar pelo seu o patriotismo dos outros.

« Me é sobremaneira agradavel declarar-vos que as cores politicas não pudêrão naquella localidade dividir os esforços dos habitantes do Puty no grande empenho de promover a prosperidade de seu municipio. E refiro esse facto para agradecer tambem a todos o apoio que por essa fórma têm prestado á minha administração, que não ha tido outro merecimento senão desejar fazer o bem sem o poder fazer; porque, como já vos declarei, faltão-me os predicados necessarios para isso. »

Posteriormente o governo imperial recebeu o officio que passo a ler, datado em Outubro proximo passado, estando então o presidente da provincia nessa nova cidade ou villa (*lê*):

« Illm. e Exm. Sr. — Communico a V. Ex. que tendo partido de Oeiras no dia 16 do passado, cheguei a esta povoação no dia 23, vindo embarcado do lugar denominado Mulato no municipio de S. Gonçalo.

« Me é sobremaneira lisongeiro dizer a V. Ex. que esta localidade, que, visitada por mim em o anno proximo passado, não tinha uma só casa, contém hoje uma população de quasi seiscentas pessoas, e é seguramente o centro mais populoso e de mais movimento do municipio do Puty. Oitenta e tantas casas de palha se estendem por uma e outra margem do Parnahyba, além de muitas olarias que trabalhão com a maior actividade.

« Algumas casas de sessenta palmos de frente estão concluidas ou a concluir-se. Perto de trinta de uma dimensão menor se achão tambem ou findas, ou começadas, ou a terminar-se. Muitos proprietarios se preparão ainda para edificar, e alguns se propoem á construcção de predios de subido valor.

« Eu me acho alojado em uma casa de mais preço, de melhores commodos do que o palacio do governo em Oeiras.

« A povoação está assentada sobre um plano immenso á margem do Parnahyba, e toda ella principia com uma regularidade de casas, de ruas e praças que lhe dá um aspecto sobremaneira agradavel.

« Toda a população da villa velha deseja já para aqui a mudança da villa. E' isso já uma necessidade, porque a villa velha não tem metade da população que aqui reside. E' de crer pois, que antes de me retirar tenha a camara municipal resolvido na fórma de uma lei provincial aquella mudança.

« A povoação já principia a entretêr algum commercio com a cidade da Parnahyba, e é provavel que elle se augmente com notavel proveito da navegação do rio.

« Em resultado affirmo a V. Ex. que [illegible] vivo prazer em fazer essa communicação a V. Ex., porque vejo verificadas as asseverações que

hei feito, e quasi certa a existencia á margem do Parnahyba de uma povoação que, auxiliada polo governo, terá em poucos annos todas as proporções para receber a capital da provincia, sem que se despenda um vintem com edificios para as estações publicas.

« Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo da provincia do Piauhy, 3 de Outubro de 1851, na villa Nova do Puty. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro visconde de Mont'Alegre, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. — *José Antonio Saraiva.* »

Aqui está como elle prepara o terreno para essa futura capital.

O Sr. Moraes Sarmento : — E' um bello romance.

O Sr. Ministro do Imperio : — E' a moralidade que eu dou ao actual presidente, suppondo que elle não diria ao governo imperial cousa alguma de que não estivesse persuadido. Portanto já vê o nobre deputado quo esta mudança da capital é um pensamento da provincia que tem dado ao seu actual administrador uma immensa popularidade por ter procurado realisal-a. (*Apoiados.*)

O Sr. Moraes Sarmento : — Não apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio : — Póde mesmo esta idéa, como disse o nobre deputado, ter feito com que alguns dos amigos do presidente se tenhão apartado della ; é isto natural, porque a mudança de uma capital ordinariamente affecta muito de perto interesses capazes de produzir uma nova divisão na população, fazondo esquecer outras anteriores, como aconteceu na provincia das Alagôas quando se tratou de mudar a capital para Maceió....

O Sr. Moraes Sarmento : — Maceió já era uma cidade.

O Sr. Ministro do Imperio : — O presidente do Piauhy está edificando uma, para no futuro ser a capital da provincia. E' tão popular a idéa dessa mudança, que o povo espontaneamente tem concorrido para a fundação dessa cidade, sem que o governo geral e o provincial hajão despendido por ora quantia alguma.

O Sr. Moraes Sarmento : — A isto é que eu chamo romance.

O Sr. Ministro do Imperio : — Como póde o nobre deputado chamar romance a factos relativos a uma terra aonde não vai ha 14 annos, não dando assim consideração alguma ao que diz officialmente um homem em quem reconhece probidade e intelligencia ?

A influencia mais opposta a esta madança, influencia perniciosa, na phrase do nobre deputado de Piauhy, é a do visconde da Parnahyba, porque perde alguma cousa com ella. Parecia, portanto, que sendo rejeitada efficazmente a idéa da mudança da capital por essa influencia perniciosa, segundo o nobre deputado, e alimentada por aquelles que na provincia plantarão o systema constitucional devia o nobro deputado ter outra opinião.

O Sr. Moraes Sarmento dá um aparte que não pademos ouvir.

O Sr. Ministro do Imperio: — Eu não conheço as pessoas do Piauhy, mas tenho fallado com alguns amigos que têm estado nessa provincia, e me dizem que a lista dos deputados provinciaes votados ultimamente é das mais bem feitas que alg[illegible]m apparecido, contendo os nomes dos cidadãos mes[illegible]is notaveis e virtuosos da provincia, sendo ex-pres[illegible] até moradores na cidade de Oeiras ; isto [illegible] acabou de asseverar-me um dos nobres [illegible]es da provincia.

O Sr. Moraes Sarmento : — Não sei quem são esses deputados.

O Sr. Ministro do Imperio : — Tenho aqui a lista delles, se o nobre deputado quizer vêl-a, poderei mostrar-lhe.

Outra idéa que, segundo o nobre deputado, devo concorrer para a má administração do actual presidente da provincia do Piauhy, é a de querer elle incluir forçadamente na lista triplice da proxima eleição para senador por aquella provincia, um candidato de fóra da mesma provincia.

O Sr. Moraes Sarmento :— Que a provincia não quer.

O Sr. Ministro do Imperio :— Que a provincia não quer. Como póde o nobre deputado, não rejeitando em these a nomeação de pessoas de fóra das provincias, tendo praticamente mostrado que não repelle esta idéa, como póde já dizer que a provincia não quer ? Me parece portanto que a sua censura é muito antecipada ; primeiramente, annunciando a vontade da população, o que não póde fazer senão *post-facto* ; e em segundo lugar, censurando desde já o emprego de violencias para uma eleição ainda não feita. (*Apoiados.*)

Não me occuparei mais deste objecto ; sómente direi ao nobre deputado que o governo não tem candidato algum á senatoria pelo Piauhy. Podem pessoas nesta côrte, podem individuos de outras provincias interessarem-se para o Piauhy por algum cidadão benemerito que não resida na provincia ; isto é uma cousa que não se póde evitar, que mesmo o nobre deputado acha que é natural. Eu mesmo, quando era presidente da Bahia dei uma carta para o Piauhy para estas eleições ; outros darião tambem nestas circumstancias. Portanto fique o nobre deputado tranquillo ; o governo não sem candidato á senatoria do Piauhy.

O Sr. Moraes Sarmento : — Assim como não tinha para S. Paulo.

O Sr. Ministro do Imperio: — Entrando agora na discussão do orçamento, o nobre deputado perguntou qual era a lei que autorisava o conservatorio dramatico. Eu apresento ao nobre deputado um decreto de 24 de Abril de 1843, que eu vou lêr, que foi quem autorisou o conservatorio, creado por uma associação. (*Lê.*)

O Sr. Moraes Sarmento : — Não foi autorisado por uma lei, foi por um decreto.

O Sr. Ministro do Imperio: — Dessa autorisação não vinha offensa a individuo algum, nem a direitos de terceiro, como depois mostrarei ao nobre deputado. Nesta instituição de uma associação litteraria está estabelecida a censura para o melhoramento da scena brazileira com proveito dos bons costumes e da lingua nacional (*Lê diversos artigos do respectivo regulamento para a prova do que diz.*)

Ora, por aqui vê o nobre deputado que o conservatorio dramatico tem uma existencia de longa data, de 9 annos, uma existencia autorisada pelo governo imperial.

Depois appareceu o decreto de 19 de Julho de 1845, que diz que as peças que tivessem de representar-se nos theatros antes de irem á censura do chefe de policia, em conformidade do art. 137 do regulamento n. 120, passassem pela revisão do conservatorio dramatico. Portanto o chefe do policia, quando lhe tinha de vir á censura uma peça, exigia e exige que venha pelo intermedio do conservatorio, tendo desta sorte um parecer de pessoas profissionaes que o ajudem no juizo que tem de pronunciar ; mas não é obrigado a cingir-se a elle. No cumprimento deste decreto se derão alguns inconvenientes, e por isso um aviso separou bem o que competia

ao chefe de policia, o o que competia ao conservatorio (*lê*):

« Não tendo sido alterada, e menos revogada pelos avisos de 25 de Setembro de 1849 e 18 de Julho de 1851, a disposição do art. 137 do regulamento de 31 do Janeiro de 1842 na parte em que determina que a representação de nenhuma peça possa ter lugar sem que obtenha o—visto— e approvação do chefe de policia, ou da pessoa por elle delegada para inspeccionar os theatros; e podendo inferir-se o contrario da doutrina dos citados avisos na parte em que prescrevem que não é licito ao mesmo chefe de policia e a seus delegados, inspectores dos theatros, instaurar nova censura nas peças que tenhão já sido revistas e licenciadas pelo conservatorio dramatico brazileiro: ha S. M. o Imperador por bem declarar que a censura do conservatorio dramatico tão sómente deve ser respeitada na parte litteraria, não sendo nessa parte licito ao chefe de policia, ou a seus delegados, desfazer as correcções feitas pelo conservatorio, ou permittir que se represente aquillo que elle tiver supprimido em qualquer peça; mas que de nenhum modo fica vedado ao mesmo chefe de policia e a seus delegados o exercicio da attribuição que lhe confere o citado artigo do regulamento, e antes cumpre que continue a exercêl-o em toda a plenitude, devendo para esse fim, não obstante as suppressões e emendas, ou correcções feitas pelo conservatorio na parte litteraria, fazer quaesquer outras que sejão reclamadas pelas publicas conveniencias; podendo nesse caso negar a sua approvação ás peças já revistas, e até prohibir que se ellas representem, embora tenhão sido approvadas pelo conservatorio na parte litteraria. O que communico a Vm. para seu conhecimento e execução. Deus guarde, etc.»

Aqui está por conquencia o conservatorio não obstando de fórma alguma á execução do regulamento n. 120.

Perguntou o nobre deputado pelo estado da reforma das academias. Sr. presidente, quando entrei ha pouco para a administração, encontrei já formulados os estatutos novos para as academias do imperio. Se eu me contentasse com subscrever este trabalho, elle teria sido logo publicado; mas entendi que não tendo sido o acto consummado antes da minha entrada, eu devia intervir com conhecimento de causa nelle.

Em consequencia combinei com a secção do conselho de estado para examinar este trabalho, e para termos uma conferencia onde se houvesse de definitivamente adoptal-o. Como eu não me achava sufficientemente habilitado para este estudo, pedi auxilio de alguns dos nobres professores dessas academias. Tenho obtido delles alguns esclarecimentos, e pretendo brevemente ter essa conferencia, já auxiliado com o juizo e informações referidas. Espero antes do fim da sessão concluir este trabalho, e dar conta delle ás camaras; o nobre deputado ha de naturalmente achar rasoavel minha demora.

Emquanto á outra parte que é sobre a instrucção primaria e secundaria da côrte, estes trabalhos ainda estão no conselho de estado; sem sua entrega nada posso fazer; elles já estão formulados; porém creio que ha alguma dissidencia sobre qualquer objecto ou ponto, e os membros da secção tratão de vir naturalmente a algum accordo.

O governo não tem conhecimento do facto que o nobre deputado trouxe á casa de um lente que ensina materias de communismo e socialismo; mas se o governo chegar a ter provas disto, estou que usará dos meios que a assembléa geral póz á sua disposição para que taes exemplos não se reproduzão.

O nobre deputado perguntou: « Para que 70 escravos no jardim botanico, se não ha que dar a fazer a tanta gente? » Para responder ao nobre deputado não preciso mais do que citar o relatorio do actual administrador.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu já o li.

O Sr. Ministro do Imperio: — O nobre deputado encontra nelle completa resposta (*lê*): « Dos 71 escravos que existião no jardim ao tempo em que tomei conta de sua direcção contão-se actualmente 67... Estes escravos classificão-se segundo a idade e vigor de cada um, do seguinte modo: 10 maiores de 50 annos, 25 abaixo de 14, e 10 das idades intermediarias, que se devem reputar invalidos... ficão restando apenas 22 (de ambos os sexos) capazes do serviço activo actualmente.»

Creio que com isto está respondido o que disse o nobre deputado. Não é possivel que se mande matar os velhos e invalidos; elles hão de ser indispensavelmente alimentados, e o numero de bocas será por consequencia mais crescido, sem que o seja o dos trabalhadores. Não se póde tambem deixar de alimentar os meninos; aquelles escravos são casados, têm filhos; esses filhos entrão no numero, mas não entrão no trabalho: hão de comer, e a despeza se ha de fazer necessariamente.

Não era possivel que a nação só quizesse ficar com escravos solteiros, que impedisse esses homens de se casarem e de terem filhos, e o estabelecimento de ter por conseguinte crianças. E' forçoso, pois, que no jardim hajão entre os trabalhadores mulheres, meninos, adultos, velhos e doentes, etc.

Para que capellão, disse o nobre deputado. Acho que essa pergunta do nobre deputado foi de mais. Para que capellão em um estabelecimento christão de tanta gente? Como é que esses homens hão de vir de uma legua distante para cumprir os deveres religiosos? Ordinariamente os estabelecimentos nacionaes têm uma capellania; os particulares em suas fazendas as têm, quanto mais a nação quando tem estabelecimentos montados em maior escala....

O Sr. Moraes Sarmento: — Se se désse destino a estes escravos, não era necessario capellão.

O Sr. Ministro do Imperio: — Isto é outra questão.

O nobre deputado censurou a excessiva despeza do passeio publico com um director e com um feitor. Sr. presidente, fallando-se assim absolutamente, parece que um estabelecimento pequeno como este não precisa de um director e de um feitor; mas estou persuadido que o nobre deputado é da mesma opinião do governo, que não ha de censurar a despeza que se faz com o director do passeio publico o Dr. Reedel. Este homem veio ha 40 annos para o Brazil; é botanico de muito merecimento, e tem feito muitos serviços ao paiz e á sciencia....

O Sr. Moraes Sarmento: — Não contesto.

O Sr. Ministro do Imperio: — Não é portanto de lamentar que se conceda a um homem destes, no estado de velhice em que se acha, um meio de subsistencia em um dos estabelecimentos publicos, tirando-se delle as vantagens que ainda se póde colher depois de ter já prestado muitas outras. Em 1838 creou-se um jardim botanico no passeio publico, e creou-se com algum fim especial, para que houvesse alli alguma cousa onde os lentes de botanica na côrte fossem dar explicações aos seus discipulos, não sendo possivel que os lentes fizessem isto no jardim da Lagôa de Freitas....

O Sr. Moraes Sarmento: — Não vejo que para isto sirva.

O Sr. Ministro do Imperio: — Ha classificação

de plantas bem soffrivel; se não é muito, é alguma cousa para explicação dessa parte da historia natural. Quando foi creado o estabelecimento em 1838 foi com este fim, aproveitando-se esse homem; emquanto elle existir e puder ser aproveitado, em attenção a seus serviços acho que não se deve extinguir essa creação.

Não sei se o nobre deputado fallou em mais alguma cousa. Censurou em geral a administração dos correios.

O Sr. Moraes Sarmento: — Chamei a attenção de V. Ex. para a irregularidade da entrega das cartas.

O Sr. Ministro do Imperio: — Eu julgo que algum melhoramento tem havido neste ramo do serviço publico! Não digo que uma ou outra vez não se dê o facto da perda de uma carta. Quando o nobre deputado precisar os factos que tem contra a administração dos correios, tratar-se-ha de examinar donde elles provêm. Disse que se lhe mandou uma carta e não foi entregue; quem sabe se esse homem a remetteu? Quando foi remettida? Por quem? Precise o nobre deputado os factos para se examinar. Não se diga que a administração não tem sido melhorada; o que está feito pelo governo diz o mesmo nobre deputado que foi para melhor...

O Sr. Mello Franco: — Ainda outro dia entreguei uns livros e forão desviados.

O Sr. Ministro do Imperio: — Talvez que alguns empregados sejão máos, mas póde-se tirar os máos e substituirem-se por bons; entretanto o governo não ha de fazer esta substituição por um ou outro dito de que elles são máos; quando ao governo forem presentes factos precisados de accusações, os examinará....

O Sr. Moraes Sarmento: — Veja V. Ex. o clamor geral.

O Sr. Ministro do Imperio: — O clamor geral não existe; aqui na côrte algumas vezes se queixão da demora da entrega das cartas por occasião da chegada dos vapores; mas quando o trabalho é muito, os empregados não podem ser na mesma proporção. Ha tambem o grande defeito da casa; é preciso realisar alguma mudança....

O Sr. Moraes Sarmento: — Fallei em geral, não especialisei o correio da côrte.

O Sr. Ministro do Imperio: — Eu o que vejo é uma accusação tão vaga que não sei o que poderei dizer ao nobre deputado.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Emenda ao § 29. Accrescente-se: — deduzida a quantia de 200:000$ para ser empregada nas obras propriamente provinciaes que o governo julgar mais convenientes. — *Fernandes Chaves.* »

« Na rubrica das despezas dos cursos juridicos, diga-se: — Com a acquisição de livros, desde já, para as respectivas bibliothecas, 2:000$ para cada uma; e augmente-se em consequencia a cifra desta rubrica. — *C. Carneiro de Campos.* »

« No art. 2º § 35 augmente-se a verba com a quantia de 2:850$, ficando os vencimentos dos empregados da bibliotheca nacional, elevados pela maneira seguinte:

O bibliothecario	1:400$000
O 1º official.	1:000$000
Dous 2ºs officiaes a 800$. . . .	1:600$000
Tres praticantes a 600$.	1:800$000
Dous guardas a 500$	1:000$000

« *Jansen do Paço.* »

O Sr. Barbosa de Almeida: — Sr. presidente, se póde parecer temeridade minha, fraco como eu considero a todos os respeitos (*não apoiados*), o fallar nesta occasião, quando se acha presente, armado da clava de Hercules, o actual Sr. ministro do imperio (*risadas*), a politica das relações pessoaes de que o Sr. ministro nos fez notavel revelação no seu programma é de tão grande alcance e lisongeira, que não é para admirar se minhas illusões chegárão ao ponto de transmittir-me a necessaria animação para dizer o que penso em presença de S. Ex.

E com effeito, Sr. presidente, se depois de tantas lutas politicas em que illudidos temos vivido, se depois de tantas decepções cujas causas estavão para muitos sepultadas no mysterio, se depois da admiração com que o paiz absorto encarava a marcha tortuosa e irregular da administração publica contravindo á constituição e ás leis, o Sr. ministro, em poucas e significativas palavras caracterisa toda a situação, arrancando-nos o véo que nos impedia de ver em toda a sua nudez e realidade a natureza e qualidade das molas que dirigem os negocios publicos, o alvo a que atirão aquelles que estão de posse do governo do paiz, é preciso confessar que de grande alcance são realmente as palavras de S. Ex., e que com ellas de tanto merecimento é o serviço que acaba de fazer-nos, que, espancadas todas as trevas da illusão, o paiz d'ora em diante vai achar-se em uma atmosphera clara, limpida e definida. (*Apoiados.*) — As relações pessoaes dirigem a politica do paiz!

Era de mister, Sr. presidente, que a providencia querendo pôr termo aos nossos enganos, preparasse o caminho que devia conduzir S. Ex. aos conselhos da corôa, para que a verdade um dia refulgisse aos olhos de todos. Era de mister que estivesse sentado naquellas cadeiras revestido das galas do poder o presidente da malfadada provincia da Bahia, minha patria, para que o paiz ouvisse de sua propria boca, sob que pensamento dirigio elle a provincia da Bahia, em que bases assentou elle a politica da administração provincial. Era de mister que se offerecesse á S. Ex. uma occasião solemne para pagar um tributo á força poderosa da consciencia, e revellar ao paiz perante a camara, da elevada posição em que se acha, que por demais justificadas são as accusações daquelles que consideravão arbitraria e desregrada sua administração na provincia da Bahia. Era de mister que S. Ex. se achasse collocado na alta posição de ministro de estado, para que ficasse impresso, por suas mãos, sem a menor suspeita portanto, na fronte de seus alliados, o valor que tem a facção do paiz em que se apoia S. Ex., e que está de posse da governação publica ha perto de 4 annos.

Sim, Sr. presidente, se as relações pessoaes constituem a politica do paiz, por certo que não é um partido aquelle que está de posse do poder; não, o Sr. ministro autorisa-me a dizer, e a camara m'o releve, é uma facção (*apoiados e reclamações*), e as facções não têm legitimamente direito algum de governar em um paiz regularmente constituido.

O Sr. Aprigio: — Não diga isso, que o Sr. ministro não disse semelhante cousa.

Na Esquerda: — Disse, disse.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Nem é outro o caracter que descrimina o partido da facção, senão aquelle que assenta sobre idéas politicas, sobre convicções, dirige-se na governação publica por principios motores do governo, respeita a moral e a justiça, e está portanto dentro da lei constitutiva e organica do paiz; e a facção assenta sobre interesses individuaes, sobre relações pessoaes que defende e alimenta; sua questão é o poder, seus meios quaesquer que possão alcançal-o e mantêl-o, e está portanto fóra do sys-

tema politico. (*Apoiados, muito bem da maioria.*)

O Sr. Aprigio :— Está descrevendo a Santa Luzia. (*Apoiados.*)

O Sr. Barbosa de Almeida :— Se os nobres deputados se incommodão com o que estou dizendo, declaro-lhes que não tenho empenho em fallar, e não continuarei para não molestal-os.

Na Esquerda :— Não, não, continue; isso é o que elles querem.

O Sr. Mello Franco :— Continue que vai muito bem, tanto que o Sr. Aprigio já se mostra incommodado.

O Sr. Aprigio :— Está enganado; pelo contrario, estou gostando muito, porque tambem sou poeta. (*Ah! ah!*)

O Sr. Barbosa de Almeida :— Se, pois, o nobre ministro proclama a politica das relações pessoaes como directora da marcha da administração do estado, não tem condemnado o poder em suas mãos? Não tem condemnado o partido que o apoia? Não tem condemnado todos os actos anteriores e posteriores ao facto da dominação administrativa actual? Não tem legitimado todas as accusações e ataques que tenha ou soffra a administração, e alimentado uma luta encarniçada dentro do paiz? Não tem mesmo até certo ponto legitimado a resistencia? (*Oh! oh!*)

O Sr. Aprigio :— Isso tambem?

O Sr. Barbosa de Almeida :— Não tem até certo ponto, digo eu, legitimado a resistencia?

O Sr. Aprigio :— Perdôe-me, isso é muito.

O Sr. Barbosa de Almeida :— E' a consequencia natural da politica das relações pessoaes.

O Sr. Taques :— Nunca o nosso partido teve essa politica; elle é o unico que no Brazil tem principios.

O Sr. Barbosa de Almeida :— Responda o Sr. ministro com o seu programma; respondão os nobres deputados mesmo da maioria a quem deixo entregue a solução de toda esta questão; porque já hoje não é de qualificação nossa que se devem queixar; não é do Sr. ministro que collocou-os em um dilemma que devem resolver, e que o paiz tem direito de ver resolvido: ou vós haveis de aceitar a condemnação, e dobrando-vos ao estigma fulminado pelo Sr. ministro, entregar o poder a outras mãos, ou deveis obrigar ao Sr. ministro a romper o seu programma, repellindo-o.

O Sr. Aprigio :— Esses dilemmas são despoticos, não parecem liberaes.

O Sr. Mello Franco :— O Sr. Aprigio o diz e basta.

O Sr. Barbosa de Almeida :— Por outro lado, que idéa triste, lamentavel e desgraçada não nos deu o Sr. ministro do estado, das circumstancias em que se acha o paiz! Póde paiz algum ter descido mais á ultima escala da vida das nações? Se o paiz tem chegado ao estado que o Sr. ministro reconhece e proclama, onde o governo não se dirige mais pelo merito, pela justiça, pelas regras da moral, pelos verdadeiros interesses publicos, porém pelas relações pessoaes, é certo que temos chegado ao mais espantoso estado de corrupção....

O Sr. Mello Franco :— Apoiado.

O Sr. Aprigio :— Apoiado o que, Sr. Mello Franco!?

O Sr. Barbosa de Almeida :— .... que lavra desde os primeiros até os ultimos élos da cadêa social.

O Sr. Aprigio :— O Sr. Mello Franco tem conversado commigo em sentido opposto.

O Sr. Mello Franco :— Não apoiado. Peço a palavra.

O Sr. Barbosa de Almeida :— Eu desculpo porém ao Sr. ministro; sim, Sr. presidente, desculpo-o. O habito que o Sr. ministro contrahio na administração da provincia da Bahia, onde tratou sempre com desprezo a lei, substituindo-a pelos instinctos de sua vontade e capricho, onde vio um povo paciente admirar e obedecer.....

O Sr. Aprigio :— Agradecido.

O Sr. Barbosa de Almeida :— .... onde adquirio a convicção de que o poder tudo póde fazer, uma vez que tenha em uma das mãos a bandeira seductora e miraculosa das relações pessoaes, e na outra a esmagadora clava de Hercules, devia predispôr o espirito de S. Ex. para haver-se com a franqueza da relação que nos fez.

O Sr. Aprigio :— Em outro tempo era o favor aos amigos, o que foi muito applaudido pelo Sr. Souza Franco, que até deu saltos de contente.

O Sr. Barbosa de Almeida :— Se em outro tempo era favor aos amigos, havia tambem justiça para todos, o que faz muita differença do que ha hoje que a politica é a das relações pessoaes e mais nada. (*Apoiados.*)

Eu não pretendia, Sr. presidente, descer a factos da administração de V. Ex. na provincia da Bahia, não só porque S. Ex. já tinha lavrado a sentença de sua condemnação, como mesmo porque, devo dizer á camara com toda a franqueza, não creio na discussão; não sei o que a discussão, no estado do paiz, na marcha que as cousas levão, póde produzir de util e de bom.

O Sr. Ferreira de Aguiar :— Então não crê no paiz?

O Sr. Barbosa de Almeida :— No que não creio é na discussão pela marcha que levão as cousas no paiz, e por esse mesmo estado que o Sr. ministro nos revelou.

O Sr. Moraes Sarmento :— Sempre tem alguma utilidade.

O Sr. Taques :— Então só crê na força bruta?

O Sr. Barbosa de Almeida :— Senhores, eu tenho para mim como certo, que se a camara quizesse instituir um exame sobre os actos da administração publica, não poderia fazel-o de um modo regular e proficuo: lutaria, encontraria em si mesmo difficuldades insuperaveis. Se no paiz o governo, desconhecendo a sua missão, influe directamente, emprega uma ingerencia indebita nas eleições...

O Sr. Ferreira de Aguiar :— Está fallando dos cinco annos?

O Sr. Barbosa de Almeida :— ... se o governo toma nas eleições a parte activa quando deve tomar a parte passiva, porque não é elle que no regimen constitucional faz a regra, mas quem deve reconhecêl-a, que força póde ter a camara para instituir esse exame? Senhores, ou o governo não deve ingerir-se activamente na eleição, ou o systema representativo não póde existir; porquanto se é uma verdade elementar no systema representativo, que o governo é um justiçavel perante a camara, a qual inspecciona-o, combate-o indirectamente nos impostos, e accusa os ministros, o que é pois necessario a esta camara? Creio que a resposta natural é — que seja independente. (*Apoiados.*) Ora, se é um contrasenso que um juiz seja dependente, este contrasenso aggrava-se por certo quando essa dependencia é do justificavel, daquelle mesmo a quem o juiz tem de julgar. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Moraes Sarmento :— O Sr. Wanderley contesta isto.

O Sr. Wanderley : — Contesto, sim, senhor.

O Sr. Barbosa de Almeida : — O governo empregando portanto acção activa nas eleições, annulla toda a independencia que deve ter a camara, desnatura o systema representativo, destróe toda a possibilidade da inspecção, confunde-se com o poder legislativo e converte-se elle só em unico poder. Neste estado tem algum alcance a discussão? Póde ella produzir nada de real, nada de util ? Existe, póde existir governo representativo ?

Tenho porém ouvido que o governo não póde ser excluido dessa intervenção, porque é um partido. Eu principio por duvidar que governo seja partido, que um poder constituido possa ser partido, porque os partidos não se constituem pela lei, formão-se por si mesmo, pelo movimento espontaneo dos espiritos, e desde que lhes falta a espontaneidade dissolvem-se, deixão de existir.

O Sr. Aprigio:—Então o governo não tem direitos proprios ?

O Sr. Barbosa de Almeida :—Eu não contesto ao governo os meios de proselytismo constitucional; mas isto é muito differente da acção activa nas eleições, dessa interferencia que impede que as eleições apresentem, como devem, um criterio. E depois, se a titulo de partido é licito ao governo apresentar-se no campo das eleições, a que optimismo não teria sido preciso ter-se tocado, para que fosse possivel, e alguem pudesse affirmar, que o governo descriminaria em si, nessa occasião, as duas naturezas que se lhe suppõe a tal ponto que não se permittisse como partido senão os meios de proselytismo, e deixasse de empregar como poder aquelles de que a autoridade só dispõe? (*Apoiados da opposição.*)

Um Sr. Deputado dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Eu discuto todas aquellas eleições que apresentão factos como esse, por exemplo, da circular do Sr. Nabuco na provincia de S. Paulo.

Eu não pretendia pois, Sr. presidente, nestas circumstancias em que se acha o paiz, descer a factos da administração da provincia da Bahia, donde eu creio que o Sr. ministro do imperio ainda é presidente ; mas vejo me de algum modo obrigado a caracterisar o espirito da administração daquella provincia, que o Sr. ministro revelou tel-o transportado para a administração geral dos negocios publicos ; vejo-me ainda obrigado, porque em uma discussão que houve aqui na casa ha pouco tempo, a respeito do castigo de chibata na guarda nacional, appareceu impresso no discurso do nobre deputado que se assenta na extremidade daquelle banco um aparte que não dei, e a que o nobre deputado tambem ajuntou uma resposta que não ouvi, e creio que a camara igualmente não a ouvio.

O Sr. Aprigio : — Isto foi já ha seis mezes.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Eu não sei qual é a medida que tem a camara para que possa aquilatar-se o valor de um facto ; para que possa saber-se que factos de arbitrio póde a administração praticar sem que se deva discutir e merecer censura, que factos são; porque quando se apresentão alguns de certa ordem, diz-se: « não vale de nada » ainda que estes factos signifiquem um excesso da autoridade, ainda que signifiquem uma offensa da lei. Como porém os avalio não pelo seu volume, mas pela sua natureza, porque para mim se ha offensa da lei, se ha arbitrio, tanto vale que os factos estejão em uma escala pequena, ou em uma escala muito alta, eu produzirei aquelles que me occorrerem ; e a camara e o paiz os avaliará como entender.

Não disputo, Sr. presidente, o direito que tem o governo de demittir os agentes de policia ; sendo, como são, empregados de confiança, deve ter elle o direito de substituil-os, nomeando outros de sua escolha ; mas entendo que para todo o governo honesto esta attribuição está sujeita a certas condições, e que cumpre pois que semelhantes nomeações não recaião em homens que não podem offerecer por sua conducta garantias de ordem, ou que possão ter taes defeitos moraes que o serviço publico fique exposto a soffrer.

Como na freguezia de Pirajá acaba de dar-se um facto summamente grave, sobre o qual tenho de fazer algumas observações, acho conveniente expôr como se houve a administração provincial a respeito das nomeações de policia alli. Demittio S. Ex. ao subdelegado que encontrou nessa freguezia, sob fundamento que declarou de que era velho e cançado para exercer emprego que demandava actividade. Aqui na côrte, canção os moços e demittem-se como aconteceu aos membros do ministerio de 29 de Setembro ; na Bahia demittem-se os velhos por cançados ! (*Risadas.*)

Mas quem foi o nomeado para exercer aquelle lugar na referida freguezia ? Um cidadão que tinha sido processado por espancamentos e tentativa de morte contra um individuo do lugar, e que sendo pronunciado pelo respectivo subdelegado, outro que não o demittido, foi sustentada a pronuncia pelo juiz municipal, e em recurso para o juiz de direito da 2ª vara crime, o Sr. Francisco Gonçalves Martins, confirmada...

O Sr. Moraes Sarmento :—Isto não vale nada ! E' o que elles dizem.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Veremos o que podia alcançar esta nomeação, e os resultados que apparecêrão.

Pouco tempo depois, é verdade que já não foi na administração de S. Ex., e sim na do seu substituto, é nomeado para um dos supplentes desse subdelegado, e ainda lá existe no emprego, um cidadão que tem uma só perna, e que portanto não estava nas condições de actividade requeridas por S. Ex. quando demittio o subdelegado de que fallei. (*Risadas.*)

O Sr. Aprigio : — Então um homem torto não póde ser subdelegado ?

O Sr. Barbosa de Almeida : — Ao menos pelo principio que estabeleceu S. Ex. para a demissão, assim é preciso crêl-o, e nem é difficil comprehender se um homem neste estado póde ser activo.

Sob tão acertadas nomeações realisou-se o facto de que prometti tratar, e pelo qual a camara comprehenderá que confiança podia inspirar ao paiz, e que confiança mesmo mereceu á administração esses seus agentes policiaes.

José Maria Candido Ribeiro, o mais notavel falsificador de moeda, depois de sentenciado e ter-se evadido das prisões, foi de novo preso em Setembro do anno passado na freguezia de Pirajá no engenho Praia Grande, de propriedade de um dos supplentes do subdelegado. No subterraneo das fornalhas do engenho estava montada a fabrica. A administração provincial tendo denuncia de achar-se alli o moedeiro falso, tal juizo fazia de seus agentes de policia naquelle lugar, que não confiou de nenhum delles a diligencia, como parecia natural.

O Sr. Wanderley : — Porque estava em exercicio o mesmo individuo que se achava no negocio.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Estimo muito este aparte porque serve para provar de que natureza erão as nomeações de subdelegados da provincia da Bahia.

O Sr. Apricio :—Esse homem tinha precedentes contra si antes?

O Sr. Barbosa de Almeida : — O facto bem mostra o que elle era, e os seus precedentes erão avaliados pelo que podia prestar para instrumento do governo.

O Sr. Apricio : — Nunca ouvi fallar neste homem.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Pois eil-o ahi bem qualificado em honra da administração. Existia uma fabrica de moeda falsa, de todo o genero, fundada dentro dos subterraneos das fornalhas do engenho, em cuja caixaria via-se o retrato do proprietario tirado de fresco por esse individuo que passa por ser habil retratista.

O Sr. Taques : — E' máo tirar conclusões geraes...

O Sr. Barbosa de Almeida : — Em 1815 no senado, quando o Sr. Honorio, saiba o nobre deputado, censurava o governo por irregularidades que se lhe afigurárão na eleição, discorria sobre uma provincia, e concluia que por aquella se devia fazer juizo do que havia succedido em todas as outras; basta-me tambem portanto citar um facto para poder ajuizar-se da discrição da administração provincial a respeito da nomeação de seus subdelegados. (*Muitas reclamações.*) Se não querem que continue faço-lhes a vontade...

O Sr. Presidente : — Attenção. O nobre deputado póde continuar o seu discurso.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Não quero molestar, nem ao Sr. ministro nem aos Srs. deputados; mas, se se dão por incommodados, sentar-me-hei...

Alguns Srs. Deputados : — Ora! ora!

O Sr. Barbosa de Almeida : — ... offerecendo o pouco que tenho dito como protesto contra a marcha dos negocios publicos.

Devo dizer ainda ao nobre deputado, em resposta ao seu aparte, que taes são os agentes de policia na provincia, que quando esse moedeiro falso se evadio das prisões dando lugar a que outros presos fizessem o mesmo, o chefe interino de policia expedindo ordem a seus agentes para que providenciassem na captura desses presos e os enviassem com toda a segurança á capital, o subdelegado de Itapoã encontrando um dos presos no matto, mandou-o agarrar para envial-o á cidade. O preso declara que não póde fazer a viagem porque está extenuado de forças, por não ter-se alimentado ha tres dias; mas o subdelegado entende que o melhor modo de cumprir a ordem de toda a segurança, é fazer o que fez; mandou-o amarrar em todos os sentidos, com os peitos sobre as cangalhas de um cavallo, e fêl-o conduzir assim desde Itapoã até a cidade, que são cinco leguas, subindo e descendo ladeiras até á porta do chefe de policia.

A's 5 horas da tarde dava-se este espectaculo pelas ruas da capital. Será preciso dizer em que estado chegou o preso? Morto, Sr. presidente, lançando sangue pelo nariz, pela boca e pelos ouvidos! Por acaso estava á janella, e não podendo crer que fosse um homem o que eu via conduzir por semelhante barbaro e insolito modo, sahi e fui até á porta do chefe de policia desenganar-me. Acredita-se que tivesse lugar na capital da provincia um espectaculo desses, em facto tão atroz!

Quaes forão as providencias que o governo tomou? Demittio o subdelegado. Era isto bastante? A moral politica tinha sido satisfeita, a lei tinha sido desaffrontada? Pois basta demittir um subdelegado que pratica um acto destes? Póde um subdelegado matar impunemente? Ou entende-se que porque o individuo era um preso não tinha mais direito á vida? Se a pena de um agente de policia que pratica um facto destes é simplesmente a demissão, não fica aberta a porta para que outro qualquer possa fazer cousa semelhante, uma vez que não perde nada, perdendo um emprego que não é meio de vida? Não era portanto necessario que a administração provincial tivesse mandado instaurar um processo? Fez-se isto? Desejava que m'o dissessem.

Tornando ao descobrimento da fabrica de moeda falsa em Pirajá, como procedeu a administração? Disse o nobre deputado que não se devia confiar essa diligencia ao subdelegado em exercicio, porque era o tal em cujo engenho estava a fabrica; mas então porque não foi confiada a diligencia a nenhum dos supplentes e chamou-se um proprietario do lugar, a quem foi ella confiada?

O Sr. Wanderley : — Está enganado, confiou-se ao delegado, o Sr. Gouvêa.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Acredite o nobre deputado, que é meu costume não trazer para lugares publicos factos que possão ser averbados de falsidade.

O Sr. Aprigio : — V. Ex. póde-se enganar.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Pois, permittão-me expôr todo o meu pensamento, e depois farão as reflexões que quizerem. E' verdade que foi o delegado, eu sei disto, quem conduzio a força de policia e de linha: mas quem recebeu essa força no engenho Plata fórma, e que estava no segredo da policia, não foi esse cidadão, não foi elle que dirigio o delegado e a tropa ao lugar suspeito?

O Sr. Aprigio : — Como devia ser a bem da diligencia.

O Sr. Barboza de Almeida. — Porque não foi confiado nem isto a um dos agentes de policia do lugar?

O Sr. Pereira da Silva : — Isto era para descobrir tudo.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Estimo muito o aparte, era para descobrir tudo, porque todos elles carregavão, portanto, para a administração, com a suspeita no acontecimento (*não apoiados*); é por isto que eu censuro a administração, é por fazer nomeações desta natureza, nomeações em que depois vê-se obrigada a não confiar.

O Sr. Aprigio : — Não póde deixar de elogiar esta diligencia.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Eu não estou censurando a diligencia, nem a alguem, porque a fez. Qual foi o procedimento do governo a respeito desses seus agentes da freguezia de Pirajá? Consta-me que demittio esse supplente do subdelegado; mas os outros? Pois os outros que este facto tinha revelado, que havião perdido a confiança, podião mais continuar? Não forão demittidos por causa das relações pessoaes, por causa dessa politica que o Sr. ministro presidente da provincia alli fundou.

O Sr. Aprigio : — Elle fundou a politica da diligencia.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Esta mesma não foi mandada fazer por elle.

O Sr. Aprigio : — Mas foi debaixo dos mesmos principios.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Quando o senado, Sr. presidente, procedeu á verificação da eleição dos ultimos senadores pela provincia da Bahia, annullou a eleição de eleitores da freguezia de Pirajá pelo fundamento, senão de violencias de que me não recordo agora, mas que estavão provadas na representação que subio á sua presença, ao menos de falsificação da urna, re-

commendando ao governo fizesse proceder contra os autores do crime na fórma da lei. Pergunto ao Sr. ministro, fez-se algum processo em virtude deste facto? Supplentes do subdelegado não forão havidos por perpetradores dessa falsificação?

Não se fez um corpo de delicto no proprio livro da acta, onde se verificou que estava raspada, substituidas letras por outras, palavras por outras? Não era o secretario da mesa eleitoral, a cujo cargo está este livro, um dos supplentes? Allegará o presidente da Bahia que o governo geral não lhe transmittio ordem nenhuma? Mas então esse parecer não corria no jornal official do senado? Não corria no jornal official do governo? Se esta tangente póde livrar da censura o presidente da Bahia, não condemna o governo geral? Sem duvida. Tudo isto porém explica-se pela politica das relações pessoaes que dirigia a administração da provincia da Bahia. Era preciso, era conveniente não destituir dos empregos da policia naquelle lugar a agentes deste valor, desta importancia, capazes de vencer uma eleição a todo o custo, ou pela violencia ou pela falsidade...

O Sr. Aprigio: — Ora! E' uma freguezia de 6 eleitores, e na Bahia ha 3,000.

O Sr. Mello Franco: — Quando se empregou violencia com seis, o que não farão quando houver muitos?

O Sr. Barbosa de Almeida: — Em que estado se acha a segurança individual na provincia da Bahia, entregue aos agentes da nomeação da presidencia da provincia? Consta-me que a presidencia representára para que o termo da Villa Nova da Rainha fosse unido ao da Jacobina, e dizia-se que a razão disto era o estado lamentavel de segurança individual na Villa Nova da Rainha, onde devia residir o juiz municipal, e mesmo o juiz de direito a quem se expedio ordem a este respeito. Fez-se a reunião; foi nomeado o Sr. Saraiva; em muito pouco tempo este senhor não estava naquelle lugar, tinha sido eleito deputado provincial, porque alli os juizes municipaes fazem a eleição, e com poucas excepções deixão de fazer-se eleger...

O Sr. Aprigio: — V. Ex. sabe que para eleição de deputados provinciaes não houve intervenção nenhuma.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Depois foi nomeado presidente; o juiz de direito era deputado geral, e eis aqui a comarca da Jacobina, ao mesmo tempo que se dava aquella razão para a reunião dos termos, sem nenhum juiz, e os assassinios continuando todos os dias na Villa Nova, entregue a si mesma; e pois bem clara a politica das relações pessoaes. Appello para o nobre deputado que é alli juiz de direito; elle que diga se ha inexactidão no que tenho exposto. ¿Que providencias tomou S. Ex. a respeito desse estado miseravel da Villa Nova da Rainha? Que providencias a respeito mesmo do estado da cidade de Santo Amaro, lugar de seu nascimento? Alli havia grupos armados que parece não tinhão outro pensamento senão matar. Refiro-me aos successos de Camorogi, Bom Jardim e Rio Fundo.

Em Bom Jardim uma tropa desses facinoras foi a um engenho com designio de assassinar o proprietario; não o encontrou, porém a sua mulher e filha, cutilárão aquella senhora, e como a filha pedia que não matassem sua mãi agarrando-se ao braço do assassino, este com a mão esquerda tira de uma faca e criva esta innocente com 33 punhaladas.

O Sr. Wanderley: — Em que anno foi, para saber-se se tomárão providencias?

O Sr. Barbosa de Almeida: — Se recorro ao mappa apresentado pelo nobre deputado chefe de policia da provincia, o que vejo é que em Santo Amaro se menciona ahi perpetrado um numero inferior de mortes, só áquelle que posso apresentar commettido em um ou dous dos lugares a que me refiro. Entre outros citarei o Sr. Procopio Fiusa, que foi assassinado em sua propriedade; baterão-lhe á porta, e o escravo que a foi abrir ficou logo morto, e depois o foi o senhor, deixando mulher e 5 filhos.

O Sr. Wanderley: — Os seus assassinos forão presos e processados, forão ao jury e respondêrão.

Um Sr. Deputado: — E' uma boa justiça a do jury.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Eu appello para o nobre deputado que é chefe de policia na Bahia, elle mesmo que diga qual é o juizo que faz a respeito das decisões do jury, qual é o juizo que faz das absolvições. Nas observações de um de seus mappas diz elle que não se podião attribuir ao jury as absolvições...

O Sr. Wanderley: — Sómente.

O Sr. Barbosa de Almeida: — ...porque segundo os relatorios dos juizes de direito as decisões do jury erão pela mór parte justas; mas que se devião attribuir á má organisação dos processos, que muitas vezes não permittião que os jurados pudessem dar uma decisão condemnatoria tranquillos em sua consciencia. E daqui vê-se a quem é que cabe a maior culpa dessas absolvições e desse estado de cousas.

Sr. presidente, a politica das relações pessoaes que S. Ex. trouxe da administração da provincia para a administração geral do imperio, revelava-se ahi em todos os seus actos; suas nomeações para empregos publicos resentião-se deste pensamento, porque erão feitas com infracção da lei.

Apontarei, por exemplo, o que fez S. Ex. no provimento de empregos da thesouraria provincial; e fallo nisto sómente para que avalie o espirito da administração, pois que a inspecção neste caso compete á assembléa provincial. Era o Sr. Antonio Augusto de Mendonça praticante gratuito na thesouraria, a quando S. Ex. demittio o Sr. Manoel Pessoa da Silva do emprego de official de secretaria...

O Sr. Aprigio: — Muito justamente.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Não entro agora neste exame. E quando demittio este official nomeou por uma portaria ao Sr. Mendonça para o lugar. Não entrarei na questão se este individuo tinha ou não a idade da lei, que se dizia que não tinha, e não vi denegado publicamente...

O Sr. Aprigio: — O Sr. Victor abona muito esta nomeação.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Talvez não abone outras cousas; porque aqui tenho commigo um parecer do Sr. Victor contra a maneira porque se proveu outro lugar.

O Sr. Victor: — Essa nomeação foi boa.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Não examino a questão, já disse, senão pelo lado do espirito que a determinou, senão porque fazendo-a S. Ex. não respeitou a lei, e dirigio-se sómente pelos impulsos de sua simples vontade, que era a regra de S. Ex.

O Sr. Aprigio: — Esse homem não tinha protecção nenhuma pessoal.

O Sr. Ministro do Imperio: — Nunca o conheci.

O Sr. Barbosa de Almeida: — A lei da crea-

ção da thesouraria provincial, o regulamento desta repartição, determinavão que os lugares que não fossem da mesa serião providos por concurso e proposta do inspector da thesouraria. Pergunto a S. Ex.: deu-se esta precedencia? Houve proposta do inspector da thesouraria para esta nomeação?

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Não me obrigue V. Ex., Sr. ministro, a apresentar, a ler á casa documento que trago commigo daquella thesouraria, que prova que não houve proposta. Eu espero que S. Ex. não me levará a esta necessidada. Quando affirmo um facto, não o faço sem podêl-o provar.

Mais tarde porém vagou outro lugar, creio que no consulado, havia ahi tambem um praticante; mas o que fez S. Ex? Nomeou esse praticante? Se S. Ex. nomeou aquelle outro praticante porque entendeu que lhe assistia direito independente de proposta, como esse a que me refiro não foi provido no lugar? O procedimento de S. Ex. neste caso foi tal que o Sr. Victor de Oliveira, como procurador-fiscal alli, deu um parecer sobre a pretenção do que foi nomeado por S. Ex. onde dizia que semelhante pretenção, semelhante facto postergava as disposições legislativas que citou para que não lhe fosse necessario anadir nenhuma outra consideração. O praticante, portanto, aqui não teve o mesmo direito que S. Ex. reconheceu ou concedeu a outro.

O Sr. Aprigio: — Esse era afilhado Sr. Victor (*risadas*), porque conhecia o seu merecimento.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Pois bem isso mesmo prova que só valem as relações pessoaes.

O Sr. Aprigio: — Não, senhor.

O Sr. Barbosa de Almeida: — O mesmo caso que S. Ex. fazia da lei que substituio pelos instinctos de sua vontade e capricho, fazia das ordens do governo geral, e basta-me citar por agora uma.

Por aviso do ministerio da fazenda de 21 de Agosto de 1850 era determinado que não corressem nas repartições publicas senão as leis e ordens do governo que fossem impressas na typographia nacional, S. Ex., que se dirigia por suas relações pessoaes, mandou imprimir ou comprou a uma typographia na Bahia 500 exemplares da lei de 19 de Setembro da guarda nacional, expedindo ordem á thesouraria geral para pagal-os.

Alguns Srs. Deputados: — Isso se fez em toda parte.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Já que fallei na lei da guarda nacional, como procedeu S. Ex. em sua execução a respeito das nomeações para os postos della? Não era o Sr. Antonio Joaquim da Silva Carvalhal tenente-coronel de um batalhão, não tinha elle prestado serviços importantes, S. Ex. mesmo não tinha mandado fazer-lhe elogios por ordens do dia, pelo alinho e e disciplina do batalhão que então commandava? Foi por ventura contemplado o Sr. Carvalhal? Não; mas foi nomeado, segundo se dizia publicamente, tenente-coronel de um dos batalões um individuo que apenas tem 16 annos de idade! Diga-me S. Ex., este facto é exacto?

Na cidade da Cachoeira não entregou S. Ex. a guarda nacional nas mãos de uma familia? Póde ser isto nunca conveniente? Não gritavão os nobres deputados, quando em opposição, tanto contra o nepotismo? E como se explica agora este facto?

O Sr. Aprigio: — Não está nas mãos de uma familia, tambem está na familia de V. Ex.; o Sr. Albino foi nomeado.

O Sr. Barbosa de Almeida: — O que era elle? Era já alli commandante do corpo da artilharia; mas S. Ex. dissolveu esse corpo, tirou-lhe o commando activo, a fêl-o commandante da reserva?

O Sr. Aprigio: — E é pouco. (*Risadas.*)

O Sr. Barbosa de Almeida: — Se o commando superior da guarda nacional alli, o de chefe do estado-maior, e o do batalhão da cidade da cachoeira, são occupados por pessoas de uma só familia, não está a guarda nacional entregue a essa familia?

O Sr. Aprigio: — Erão dous cidadãos que já erão commandantes de legião, um dos quaes ficou commandante superior, e o outro chefe do estado-maior.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Entretanto é para notar que tudo isto se fizesse quando estava no ministerio o Sr ex-ministro da marinha que em 1848, quando em opposição nesta camara, apresentára um projecto para que não pudessem ser despachados parentes de deputados e de ministros! (*Apoiados.*) Além destes despachos houve differentes outros de honras e empregos de parentes que eu poderia apontar.

Senhores, a irregularidade da marcha da administração na provincia da Bahia era tal, que até póde dizer-se que reinava nella anarchia. O nobre deputado chefe de policia daquella provincia officiava ao commandante superior de Caeteté em 21 de Novembro de 1849, por occasião de duvidas e opposição que fazia o juiz municipal interino de direito a que aquelle senhor exercesse o cargo da delegado, dizendo: « Não ha motivo nenhum legal para que V. S. não possa entrar no exercicio de delegado; mas está demittido. » S. Ex. o Sr. presidente da provincia, por officio da mesma data, dizia ao juiz municipal: « Não, senhor; ha incompatibilidade, e por causa das taes duvidas fica o delegado demittido! » (*Risadas.*)

O Sr. Aprigio: —Não ha nada que estranhar; está muito bem dito.

O Sr. Barbosa de Almeida: —Um reconhecia, pois, e proclamava que havia incompatibilidade, e outro que não havia! O presidente da provincia officiava ainda para a comarca de Porto Seguro ao respectivo juiz de direito, declarando-lhe que havia incompatibilidade no exercicio de official da guarda nacional com o de vereador e juiz de paz, e ao mesmo tempo communicava-se officialmente com individuos que em outros lugares erão simultaneamente commandantes superiores e presidentes de camaras municipaes, commandantes de legião ou batalhão e tambem vereadores!

Eu nunca ouvi dizer, Sr. presidente, que o recrutamento pudesse ser um meio de governo, e principalmente no systema constitucional; sempre ouvi desculpal-o como uma necessidade lamentavel e indeclinavel de preencher o exercito, um recurso ultimo a empregar depois de esgotados todos os outros que a lei julgou conveniente estabelecer para completar o exercito; mas na administração do Sr Francisco Gonçalves Martins, na provincia da Bahia, o recrutamento foi havido por S. Ex., e mandado fazer como meio de governo!

O Sr. Aprigio: —Não apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida: —Leia a falla de abertura da assembléa provincial no anno passado, e ahi verá que S. Ex., considerando o recrutamento como um meio de governo, mandou-o fazer para restabelecer a segurança individual; e para que se não pense que não ha exactidão de minha parte, eu lerei este trecho da falla a que me refiro.

Diz ahi S. Ex., na parte em que trata de segurança individual, o seguinte: (*lê.*)

« O recrutamento que se mandou proceder naquelles lugares, onde a falta de trabalho mantém a ociosidade e desenvolve o gosto pelas armas, completará o restabelecimento da segurança individual. »

UM SR. DEPUTADO:—E' um meio de policia, e senão, pergunte a alguem que está assentado ao seu lado, que disse isso em o seu relatorio de 1847.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA:—Senhores, se o recrutamento é um meio de governo, eu o condemno, e elle é mesmo condemnado peremptoriamente. Quem ha ahi que possa comprehender que um ataque constante á segurança individual póde ser meio de governo?! Eu apresentarei um facto para que a camara avalie os effeitos de semelhante meio de governo, e possa mesmo fazer idéa da maneira por que se faz o recrutamento na Bahia.

Os nobres deputados pela provincia da Bahia não podem deixar de reconhecer que o Sr. João Caetano Xavier da Silva Pereira, commandante superior de Caetetê, é um cidadão honesto, pacifico...

O SR. APRIGIO:—Apoiado.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA:—.... proprietario rico daquelle lugar, e que portanto é incapaz de faltar á verdade. Pois bem, em officio de 30 de Outubro de 1849, dirigido a S. Ex. como presidente da Bahia, disse elle que o recrutamento era feito alli a ferro e fogo, e que, para fazerem-se vinte recrutas, foi necessario matar nove pessoas e ferir muitas.

MUITOS SRS. DEPUTADOS:—Oh! oh!

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA:—E' realmente um facto incrivel, mas real, porque chegou ao conhecimento de S. Ex. pelo referido officio, e andou publicado nas folhas publicas; e por ahi póde avaliar-se dos bons effeitos do descobrimento que fez S. Ex. de que o recrutamento é um meio de restabelecer a segurança individual. E tomou por ventura S. Ex. providencias para fazer responsabilisar esses seus agentes, a quem incumbio desse meio de restabelecer a segurança individual, e a quem se attribuirão estes factos de assassinio? Não me consta que tivesse tomado nenhumas.

(*Ha um aparte.*)

Não julgo que o Sr. João Caetano esteja nas circumstancias de assignar de cruz, e é por certo incapaz de asseverar uma falsidade.

O SR. WANDERLEY:—E o juiz municipal incapaz de commetter um assassinato.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA: — Não sei quem foi, refiro sómente o acontecimento. E se o facto não existio, não cumpria á administração proceder a um exame e fazer ver, por effeito de suas providencias, que não houve semelhante atrocidade, e que o Sr. João Caetano tinha faltado á verdade? E' por isto, Sr. presidente, que eu não dou nunca meu voto ao recrutamento forçado. Entendo que é possivel preencher o exercito por outros meios; faça o governo do soldado uma profissão, convide deste modo voluntarios, e não esteja enganando o paiz todos os dias que seu pensamento é obter voluntarios, cousa que sabe que é impraticavel com o soldo de 5 vintens diarios, para desculpar-se que é uma necessidade preencher o exercito com o recrutamento forçado.

Quem não vê que é uma perfeita illusão, que não é possivel obter voluntarios por este preço, quando em qualquer emprego, por menos lucrativo, no paiz conseguem-se meios commodos de subsistencia, para que ninguem queira ser soldado por diminuta quantia? Diminua-se o numero de soldados e eleve-se o soldo, e vejamos se deste modo não será possivel ter exercito com voluntarios. Se em lugar mesmo desses 400$000 que passou na lei como premio ao voluntario, se calculasse quanto se poderia despender por este meio, e augmentando-se um pouco mais a verba, se estabelecesse um soldo mais vantajoso, não é provavel que fosse mais facil obter voluntarios?

De nada valem esses 400$ entregues por uma vez; gastão-se em pouco tempo, se por ventura chegão todos ás mãos do triste voluntario, e sua condição vem ao depois a ser sempre a mesma. Temos nos Estados-Unidos exemplo de exercito sem recrutamento forçado; na Inglaterra da mesma maneira; em um e outro lugar o soldado é bem pago, e é uma profissão. O recrutamento é tão condemnavel quanto é um estado de luta violenta e armada da autoridade contra os cidadãos, e principalmente neste paiz, onde não se respeita áquelles mesmos que estão isentos pela lei, os quaes, depois de todos os soffrimentos por que passa o recrutado, só obtêm soltura se estão debaixo da tal politica das relações pessoaes; senão, gemem assim mesmo com os isenções da lei, como para aqui vierão e ha alguns da Bahia.

UM SR. DEPUTADO:—Quaes são?

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA:—Não me obriguem a citar nomes, porque não quero fazer mal a esses pobres homens. Se o nobre deputado me afiança (dou todo o credito á sua palavra) que se eu citar um nome esse individuo é immediatamente solto, verificando-se que está nas condições da lei provadas por documentos, eu não duvido nomeal-o.

UM SR. DEPUTADO:—Encarrego-me de ser o procurador, mas afiançar não posso.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA: — Desejo que o Sr. ministro me declare qual é o serviço que está fazendo a guarda nacional na Bahia, desde o acto de S. Ex. de 7 de Dezembro de 1850, dous mezes depois da sancção e publicação da lei de 19 de Setembro do mesmo anno. E' serviço de destacamento? E' serviço de corpo destacado? Que serviço é? E' uma cousa de tal natureza, que a propria junta de justiça não a tem podido entender. A casa lembra-se que ha dias o nobre deputado pela Bahia citou aqui uma decisão da junta, pela qual resolvêra que a guarda nacional estava sujeita á chibata; por este acto vê-se, pois, que entendia ella nessa occasião que o serviço que estava fazendo a guarda nacional na Bahia era serviço de corpo destacado: entretanto o mesmo nobre deputado declarou-nos que ao depois a mesma junta, em 11 de Maio, tomou decisão opposta decidindo que a guarda nacional não estava sujeita a semelhante castigo, o que por certo prova que ella não considerava esse serviço senão como de simples destacamento.

De maneira que ninguem póde entender e acertar com o que existe na Bahia a respeito da guarda nacional, se é destacamento ou corpo destacado. Se é destacamento, o Sr. ministro, como presidente da Bahia, o não podia organisar pela maneira por que o organisou: a guarda nacional, quando presta serviço desta natureza, aquartela com todas as suas praças, com todos os seus officiaes; mas S. Ex. não fez isso; organisou um corpo com praças de differentes batalhões, nomeou commandante e os officiaes que quiz, organisação que só é a de corpos destacados. Se porém é corpo destacado, pergunto eu, que autorisação havia para destacar corpos da guarda nacional senão por uma lei especial, e para os casos que ella especificar que são defesa de costas, fronteiras e praças?

O Sr. Aprigio:—E a lei de fixação de forças?

O Sr. Barbosa de Almeida:—Quantas praças mandava ella destacar?

O Sr. Aprigio:—Quatro mil.

O Sr. Barbosa de Almeida:—E quantas estavão no Rio Grande? Perto de oito mil. Como podião haver ainda corpos destacados na Bahia?

O Sr. Fernandes Chaves:—O governo está autorisado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Só está autorisado quando a assembléa não está reunida, e, assim mesmo, sómente em dous casos—rebellião e invasão de inimigos—verificou-se alguma destas hypotheses na Bahia? Portanto que serviço é esse, senhores? E' um serviço que se não entende. Como não posso presumir que o Sr. ministro ignorava a lei, sendo jurisconsulto e occupando altos empregos na administração, sou levado a crer que não procedeu nesse caso senão por puro arbitrio, por não fazer caso algum da lei, por dirigir-se sómente pelas taes relações pessoaes.

O Sr. Rezende:—Para com o corpo destacado?

O Sr. Barbosa de Almeida:—Sim: para poder nomear officiaes, nomear commandante e dar-lhe o soldo de coronel, como se para commandar 320 praças fosse de mister mais que um major.

O Sr. Taques:—O corpo é muito bem commandado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—E' muito bem commandado! Se posso dar ao que se escreve nas gazetas o mesmo valor que em 1845, nesta casa, dava o actual Sr. ministro do imperio; se posso dar-lhe o mesmo valor que S. Ex. quando aqui, referindo-se a ellas, em 1840, fazia opposição ao Sr. Thomaz Xavier como presidente da provincia da Bahia, estou habilitado para dizer que esse commandante violento e arbitrario, e que manda castigar os guardas nacionaes por seu alvedrio com chibata, e além do que é permittido mesmo aos commandantes pelo regulamento militar.

O Sr. Mello Franco:—Então não se tem dito que não se castiga a guarda nacional?

O Sr. Aprigio:—E' elle severo quanto é preciso ser.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Senhores, vou ainda offerecer á consideração da casa outro facto para mostrar que Sr. Ex., quando presidente da Bahia, só governou pelo arbitrio. Tendo S. Ex. de fazer uma viagem ás comarcas do sul da provincia, pensa a casa que entrou para a administração da provincia nesse impedimento, se o era, vice-presidente, aquelle que a lei manda exercer o lugar na ausencia ou impedimento do presidente, ou que S. Ex. conservou a autoridade de presidente? Não, senhores, S. Ex. despedaçou o governo da provincia, delegou quando era delegado!

O Sr. Wanderley:—Como?

O Sr. Barbosa de Almeida:—Eu já disse que não trago para a tribuna senão factos que posso provar quando os affirmo. Posso ler as peças officiaes que se publicárão.

O Sr. Wanderley:—E' bom ler.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Organisou S. Ex. um governo provisorio, officiou á camara municipal, e disse-lhe: « Vou visitar o sul da provincia, e ficão dadas as minhas ordens para a marcha do expediente. »

O Sr. Fernandes Chaves: — Isto tem-se feito na provincia do Rio Grande do Sul muitas vezes.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Espere o nobre deputado. Ouça-me até o fim. Officiou ao commandante das armas, dizendo-lhe: « Póde tomar toda e qualquer deliberação na sua repartição, ainda a respeito daquelles negocios em que deve intervir o governo da provincia, independente delle.»

O Sr. Aprigio:—Lêa os officios ou portarias.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Sim, senhor, hei de lel-os, mas permitta que complete a minha exposição.

A' thesouraria, para fazer pagamentos independente de despachos da presidencia. Expedio um officio ao chefe de policia, nestes termos: « Naquelles negocios de sua repartição que dependem da approvação da presidencia, póde proceder por si, porque de ante-mão a presidencia, pela confiança que deposita em V. S., dá-os já por sanccionados! »

Officiou....

O Sr. Aprigio:—Ao arcebispo. (*Risadas.*)

O Sr. Barbosa de Almeida: — Não seria, para quem procede de semelhante modo, de admirar que o fizesse; não sei como tambem não o fez.

O Sr. Mello Franco: — Tomem nota destas exposições, e para o anno não deixem vir para a camara membro algum da opposição.

O Sr. Taques: — Antes desejamos que venha um maior numero.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Officiou ao vice-presidente da provincia e disse-lhe: « O senhor é conselheiro do secretario do governo da provincia nos negocios mais importantes, e não entrará no exercicio das funcções de presidente senão em algum caso de perturbação da ordem publica! » Ora, pergunto ao Sr. ministro do imperio, podia V. Ex. fazer isto? A lei não tem determinado qual é o substituto dos presidentes das provincias? Um delegado por ventura póde delegar? Podia o presidente da Bahia desmantelar assim a administração provincial?

(*Ha um aparte.*)

Sim, podia, porque desgraçadamente tudo se póde fazer nas circumstancias em que está o paiz! (*Apoiados.*) O que não fará o poder executivo, se elle chegou a levar as cousas ao ponto de confundir-se com o poder legislativo, pelo que a camara não póde entrar em exame algum a respeito de seus actos?!

Lerei alguns officios. (*Lê*):

« A' camara municipal da capital. — Tendo de fazer amanhã uma viagem ás comarcas do sul para cuidar em alguns melhoramentos daquellas localidades, e mesmo obter esclarecimentos para a organisação de uma companhia de vapores que communique esta cidade com os seus principaes portos, julgo conveniente communical-o a esta illustre municipalidade, que *deixo* por alguns dias *providenciado quanto é indispensavel* para a marcha regular dos negocios do expediente.»

Este não é senão uma participação que não contém tudo quanto se fez, e se S. Ex. dando parte de 8 dias, parece-me que sahio no dia 13 de Janeiro, e voltou no dia 2 de Fevereiro, e portanto são, creio que 20 dias....

O Sr. Ministro do Imperio:—Está enganado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Se eu estou enganado, devo dizer que o engano não é meu, é então do discurso de S. Ex. na abertura da assembléa provincial.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—A questão não é esta; se podia sahir por um dia, podia sahir por mais dias.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Sei que não é esta a questão, e mesmo não lhe dou importancia.

No officio ao vice-presidente da provincia, encontra-se esta parte *(lê)*:

« .... Tenho a communicar a V. Ex. que ao secretario desta presidencia, a cujo cargo fica a direcção do expediente, determinei que a V. Ex. *ouça em casos de maior importancia*, devendo V. Ex. entrar no exercicio da presidencia logo que alguma occurrencia grave faça sentir a minha ausencia, e assim se faça indispensavel para que não resulte algum embaraço á ordem publica »

O Sr. Barbosa de Almeida:—Eis aqui portanto o vice-presidente da provincia privado de exercicio completo da autoridade, e limitado em casos de importancia a mero conselheiro do secretario.

Um Sr. Deputado:—Está direito, apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Mas podia S. Ex. dispôr assim da autoridade da presidencia, podia fazel-o?

O Sr. Aprigio:—Podia.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Oh! meu Deos, em que paiz estamos nós!!!

O Sr. Aprigio: — Está fazendo o elogio do presidente.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Felizmente para mim o publico ha de ler o meu discurso, ha de correr impresso.

O Sr. Aprigio:—Felizmente.

O Sr. Barbosa de Almeida:—E se ao menos, actualmente, estas cousas não puderem ser avaliadas, espero que um dia o hão de ser, e a historia encarregar-se-ha de aquilatar a administração do Sr. ministro na sua presidencia da provincia da Bahia.

Uma Voz:—Já se tem feito o mesmo.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Mas por actos officiaes assim publicados?

O Sr. Leitão da Cunha: — Já o fizerão o Sr. Coelho e o senhor....

O Sr. Barbosa de Almeida:—Senhores, a questão é saber se se póde fazer isto.

Os Srs. Aprigio, Pereira da Silva e outros Srs. Deputados:—Póde-se.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Então nada ha que se não possa fazer; póde-se desmantelar a administração; póde-se dividir attribuições que a lei tem dado a uma só entidade, póde-se distribuil-as por muitos; póde um presidente, que já é delegado, delegar attribuições; póde dizer, como fez S. Ex. ao commandante das armas e chefe de policia: « além das attribuições que tendes pela lei, tereis mais estas que a lei só concede á presidencia? »

O Sr. Aprigio:—Isto é objecto de grande honra e de louvor para o presidente; não acha Sr. Mello Franco?

O Sr. Barbosa de Almeida:—Todas as outras peças officiaes são do teor desta ultima, e no sentido em que fallei: creio que posso dispensar-me de ler.

O Sr. Wanderley:—Mande-as para o *Jornal do Commercio*.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Pois bem; com muito gosto faço-lhe a vontade, e ler-se-hão boas cousas.

No officio ao commandante das armas lê-se o seguinte: ... vou por meio deste *autorisar a V. Ex. a tomar por si qualquer deliberação de sua repartição em que deva intervir esta presidencia* logo que a falta desta intervenção embarace a marcha dos negocios publicos, devendo porém nos casos de maior gravidade entender-se *particularmente* com o chefe de policia e com o vice-presidente. Previno igualmente a V. Ex. que o secretario da presidencia fica encarregado de dar andamento aos negocios de méro expediente; e bem assim que o inspector da thesouraria da fazenda *está autorisado* a fazer em minha ausencia, os pagamentos ordinarios, *independente de despacho do governo da provincia*.

No do chefe de policia: « ... julgo conveniente *autorisar a Vm. a que possa obrar por si nos negocios de sua repartição que dependão da approvação desta presidencia, que de ante-mão sancciono estes actos pela confiança* em que tem a Vm.; devendo porém nos casos de maior gravidade entender-se Vm. com o vice-presidente da provincia, e commandante das armas, para que obrem de accordo. »

Passarei a outro facto para caracterisar qual foi o espirito da administração de S. Ex. na provincia da Bahia, para mostrar que S. Ex. não se dirigio alli senão por puro arbitrio em despeito das leis, e pela sua politica das relações pessoaes. A lei do orçamento provincial n. 374 de 12 de Novembro de 1849, no § 2º do art. 1º, dispõe o seguinte: « Com a secretaria da presidencia 21:292$. O governo dará desde já novo regulamento a esta repartição, pondo-o logo em execução, e *não exercendo a cifra decretada*. »

O que fez porém S. Ex.? Por dous annos esta lei não teve execução quanto a esta autorisação; por dous annos depois della a secretaria funccionou com os empregados que tinha. Em lugar de organisar S. Ex. um regulamento para o serviço na fórma da lei, tratou de crear empregos, aposentou empregados (o que não tinha autorisação para fazer), augmentou o numero dos lugares, creou um grande numero de secções, e levou a despeza a tanto ou mais do que se despende com qualquer secretaria de estado, á excepção da dos negocios estrangeiros. A despeza com a secretaria da presidencia da Bahia importa hoje, com os empregos, ordenados e gratificações que S. Ex. estabeleceu, em perto de 36 contos...

Um Sr. Deputado:—No que importava com os emolumentos.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Não, senhor; eu fallarei nisso. Elevou, portanto, S. Ex. a despeza a 36:000$; e pergunto: estava S. Ex. autorisado a elevar a despeza, quando a assembléa provincial havia-lhe imposto o preceito de não exceder a 21:000$? Não reconheceu mesmo S. Ex. no officio que dirigio á assembléa provincial, que era verdade que havia um excesso de despeza 14 a 15:000$, mas que ficava bem compensado com os emolumentos que percebia a secretaria, os quaes passarião para a receita provincial?...

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Mas note a camara que entretanto ahi mesmo nesse officio S. Ex. avaliava esses emolumentos em 12:000$, e que portanto havia ainda assim o excesso reconhecido de despeza no valor de 2 ou 3:000$ que S. Ex. não duvidou decretar, excedendo a autorisação, porque S. Ex. estava acostumado a decretar despezas á sua vontade, a impôr á assembléa provincial, e dobral-a a approvar os seus excessos...

O Sr. Aprigio:—Neste caso elle obrou com muita deferencia; estando autorisado, mandou perguntar se approvava.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Mas veja a camara até que ponto o excesso, o arbitrio de S. Ex. como presidente da Bahia levava a assembléa. O regimento desta assembléa diz o seguinte em um de seus artigos: « Nenhum augmento ou diminuição de ordenado, creação ou suppressão de emprego, ou disposição que importe despeza permanente, terá lugar nas leis do orçamento provincial ou municipal, sem prévia lei especial.

Ora, qual foi o procedimento a que se vio obrigada a assembléa provincial? O nobre deputado o Sr. Aprigio, membro ou relator da commissão, escreveu nestes termos o parecer: « Entendendo a commissão que a reorganisação do plano remettido a esta assembléa está dentro da autorisaçãs, é de parecer que seja devolvido por cópia á presidencia afim de ter execução, consignando-se a cifra, etc. » A assembléa approvou pois por um simples parecer, declarando que semelhante autorisação estava na lei, augmentos de ordenados, creações de empregos, despezas permanentes, quando pelo seu regimento não o podia fazer senão em virtude de uma lei! E S. Ex., dizem, além das novas nomeações e preterições, nomeára para um dos novos empregos um individuo que não é cidadão brazileiro, que é francez. Não sei se isto é exacto.

O Sr. Ministro do Imperio:—Não é.

O Sr. Barbosa de Almeida:—E' por isto que não o affirmei; mas, se se póde trazer para aqui o que diz a imprensa, como V. Ex. fazia, se se póde dar o valor que V. Ex. em 1840 e 1845 lhe dava....

O Sr. Ministro do Imperio:—Ainda dou.

O Sr. Barbosa de Almeida: — .... creio que não deva estranhar que eu me refira ao que alli vejo publicado.

Senhores, neste mesmo facto de excesso commettido por S. Ex. a respeito de sua secretaria, verá a camara até onde foi S. Ex., o que revelou o modo por que procede a administração neste paiz. Nomeou S. Ex. para archivista da secretaria ao Sr. João Manoel de Souza Coutinho. Este senhor era secretario ou escrivão da intendencia, e tendo 25 annos de serviço, o Sr. Tosta quando ministro da marinha o demittio, dizia-se na Bahia que por causa de representações de S. Ex. hoje ministro do imperio; não sei até que ponto póde isto ser verdade; porém, pergunto eu, porque motivo foi este cidadão demittido depois de 25 annos de serviço? Tinha commettido algum facto que o deslustrasse? Se tinha, convinha que o governo o fizesse processar para legitimar o seu acto. Mas tão condemnavel foi esse procedimento do Sr. ex-ministro da marinha, que o Sr. ministro do imperio, então presidente da Bahia, o sentenciou nomeando a esse cidadão para archivista da sua secretaria; e se não é assim, e esse cidadão deslustrava o emprego praticando factos que autorisavão uma demissão, como deu-lhe S. Ex. um emprego na secretaria da presidencia? Deixo este facto entregue ao valor que os nobres deputados lhe quizerem dar.

O Sr. Aprigio:—Parece-me que o acto do presidente da Bahia teve por fim mostrar que é reparador de injustiças.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Isso mesmo me serve, e justifica o merecimento da demissão desse empregado com 25 annos de serviço, e como procedia o governo. Mas se se reconheceu a injustiça, como não foi restituido a seu lugar?

Senhores, é bem certo, como diz um publicista dos tempos modernos, que quando a administração não se sente sériamente vigiada, torna-se temeraria e arbitraria; a lei não é nas suas mãos senão uma formula docil, com a qual ella pratica os maiores excessos, e seus desmandos chegão então ao ponto de poder comprometter e arruinar o paiz pela exageração das despezas e das emprezas.

Como S. Ex. contava, pelo facto anterior da assembléa provincial a respeito da secretaria da presidencia, que não podia encontrar alli nenhuma inspecção séria, o que fez? Mais tarde dispoz por si mesmo dos cofres provinciaes: nomeou uma commissão para viajar a Europa e America, dando-lhe um credito illimitado para fazer todas as despezas que fossem necessarias, quer para comprar apparelhos de aperfeiçoar o assucar, quer para contractar operarios que viessem montar essas machinas; e logo expedio um officio a um negociante da praça para satisfazer a todos e quaesquer saques que o commissario nomeado houvesse de fazer para o desempenho da referida commissão! Tres mil libras esterlinas, ou o valor talvez de 30:000$, forão logo sacadas para a viagem!...

O Sr. Ministro do Imperio: — O credito foi aberto, é verdade, mas não se deu dinheiro.

O Sr. Barbosa de Almeida:— Sinto muito que tenha proferido uma inexactidão; mas declaro á camara que affirmei que essas 3,000 libras esterlinas forão logo dadas, porque um dos maiores amigos de S. Ex. o declarou na assembléa provincial, no discurso que por essa occasião alli proferio; e citarei o seu nome, não só porque é um facto publico, como porque elle confessou-se amigo de S. Ex. ha 21 annos, reconhecido e obrigado até por favores recebidos de S. Ex. como juiz: refiro-me ao Sr. José da Silva.

Todas estas cousas, senhores, praticou S. Ex. já nas vesperas da sua partida da provincia para esta côrte.

O Sr. Aprigio:—E honra-lhe muito.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Honra-lhe, sim, porque neste paiz o poder executivo póde distribuir as rendas como bem lhe parecer (*apoiados*); póde, sem autorisação, decretar a seu alvedrio despezas, decretando implicitamente e ao mesmo tempo portanto impostos, porque as despezas publicas não são feitas senão á custa dos contribuintes; póde fazer o que quizer, porque não tem nem póde ter receio de responsabilidade alguma!

S. Ex. abrio um credito illimitado....

O Sr. Aprigio:—Illimitado, não.

O Sr. Wanderley:—Illimitado a 3,000 libras!

O Sr. Barbosa de Almeida:—Pelo que foi publicado e que consta do impresso que tenho aqui, vê-se que o credito foi illimitado.

O Sr. Wanderley:—Lêa esse officio.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Eis aqui o officio dirigido ao Sr. Marinho, negociante daquella praça (*lê*):

« Illm. Sr.—Confiada esta presidencia na boa vontade com que V. S. deseja prestar-se em bem desta provincia onde hoje tem importantes capitaes empregados, não duvida recommendar-lhe que ponha á disposição do coronel João Monteiro Carson, em Londres, *as quantias de que o mesmo fôr precisando para o desempenho da commissão de que está encarregado*, e que consta da cópia junta, ficando certo de que *serão aceitos e pagos quaesquer saques para occorrer a semelhante supprimento*.

« Deos guarde a V. S. Palacio do governo da Bahia, 1º de Maio de 1852.—*Francisco Gonçalves Martins*.—Illm. Sr. Joaquim Pereira Marinho. »

E' ou não isto um credito illimitado?

O Sr. Pereira da Silva:—Veja as cópias que seguem os officios.

O Sr. Barbosa de Almeida:—O Sr. sabe mais do que eu dos negocios da Bahia?

O Sr. Pereira da Silva:—Vejo que o senhor está sendo inexacto.

O Sr. Barbosa de Almeida (*com força*):—Já disse que não vinha á camara proferir inexactidões.

O Sr. Aprigio:—Elle não disse que falta a verdade, disse que falta a boa enunciação.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Senhores, fatigado como estou, não posso satisfazer ao nobre deputado lendo essa cópia, que é o officio dirigido ao Sr. Carson, extenso como é; compõe-se de tudo isto (*mostra uns impressos*): offereço portanto aos nobres deputados para ler.

O Sr. Wanderley:—Mande para o *Jornal do Commercio*.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Pois bem; lerei alguns trechos.

Diz neste officio S. Ex. ao Sr. Carson (*lê*): « ... espera que V. S. aceitará tambem agora a de todas mais importante commissão de, durante suas viagens, entrar no *mais minucioso exame* do estado do cultivo da canna do assucar, *tanto nos Estados da União Americana*, onde existe este ramo de agricultura, *como na ilha de Cuba e nas Antilhas*. »

E mais abaixo o seguinte: « Pouco proveitosa seria a missão encarregada a V. S., se com ella não conferisse o governo da provincia, *como confere e dá autorisação de comprar os modelos de taes instrumentos que julgar deverem ser preferidos para a cultura dos nossos campos*. »

E segue: « Igualmente se V. S. *entender acertado e de vantagem* o *engajamento de alguns praticos que acompanhem taes machinas* e instrumentos, *autorisado fica por esta* a os fazer, *e a os fazer transportar* para esta provincia, *assignando as condições que forem indispensaveis*. » E depois: « V. S. está nas circumstancias sem duvida de escolher um modelo de *machinismo completo* que por suas observações *julgar mais adequado aos bahianos*. »

Adiante: « Existindo actualmente na Europa dous bahianos interessantes *que julgo adiantados* no estudo do fabrico do assucar... a estes brazileiros se dirige a presidencia, pedindo a um, e dando instrucções ao outro que alli têm estado, auxiliado pelos cofres provinciaes, para *acompanharem a V. S. em suas digressões ou viagens para os exames desejados*... porém não fica V. S. inhabilitado para fazer *por si só* se não se der esta reunião, ou acompanhado apenas por um. » E continúa: « Não sendo justo que ao espontaneo e gratuito trabalho de V. S. se ajunte o encargo das *despesas do transporte nas diversas digressões que fizer só ou com seus companheiros* em desempenho da presente commissão, *é da intenção da presidencia* que taes despezas fiquem *completamente* a cargo da provincia. » Mais adiante: « Para occorrer a ellas, e para compra dos objectos de que acima tratei, e engajamento de praticos, *serão expedidas as convenientes ordens, afim de que existão fundos sufficientes á disposição de V. S.* »

A um dos cidadãos na Europa lê o seguinte no respectivo officio: « Julga portanto de equidade que V. S. aceite a mesma indemnisação, *e qualquer outra que se fizer precisa*, estando o mesmo Carson *autorisado a satisfazel-as*. » Ao outro diz S. Ex. em uma parte do officio. « E devendo ser V. S. habilitado com os meios de realisar as precisas viagens e de demorar-se por mais tempo fóra de seu paiz, áquelle coronel são dadas as ordens para o *prover de todo o necessario*. »

Vejão agora os nobres deputados se nestas palavras não está um credito illimitado, se S. Ex. marcou até quanto devia ir a despeza.

Diz S. Ex., em um aparte, que é preciso ver a probidade do individuo. Eu não ponho duvida a probidade do individuo; mas quando a lei, por exemplo, estabelece a necessidade da fiança, põe em duvida a probidade de todo o mundo? Se a probidade neste caso fosse uma justificação, devia dizer a lei—as thesourarias só exigirão fiança aos que recebem dinheiros publicos quando o individuo não fôr probo.—E nem a probidade de alguem póde autorisar o governo a praticar arbitrios desta ordem, e excessos de semelhante natureza.

Mas dizem os nobres deputados: « o governo fez isto, é verdade, porém fez uma cousa de muita utilidade. » Não contesto a utilidade.

O Sr. Aprigio:—Ah!

O Sr. Barbosa de Almeida:—A minha questão não é esta; não me chamem para um terreno onde não quero collocar a discussão, até porque se eu quizesse avaliar as cousas neste terreno, talvez não fosse competente fazel-o aqui, porque á assembléa provincial é a quem pertence a fiscalisação das suas rendas e despezas provinciaes. Eu trago sómente o facto para caracterisar o espirito da administração da provincia da Bahia.

O Sr. Taques:—O zelo, não?

O Sr. Barbosa de Almeida:—Póde mesmo, por ventura, senhores, a utilidade ser a medida dos actos do governo no estado ordinario da sociedade? Póde justificar a infracção da lei e o arbitrio? Eu citarei o que diz um publicista moderno da escola a que os nobres deputados se lisongeião de pertencer. « Quando se mede, diz elle, a legitimidade de um acto pelo interesse do estado, está destruida a liberdade, estão destruidos todos os direitos que têm seu assento no individuo, a propriedade, a consciencia, o pensamento, a vida, não ha um só que ahi não se abysme (*apoiados*), e a sociedade se subverte. »

Se a utilidade, portanto, de uma medida póde levar o governo a metter as mãos nos cofres publicos, a despender a seu alvedrio conforme lhe pareça conveniente, para que camaras? Para que assembléas provinciaes? São corpos politicos completamente inuteis, e que não servem senão para gravar, com a despeza que fazem, ainda mais o paiz, sem vantagem alguma. E reflicta a camara na época em que S. Ex. praticou este acto. Quando estava funccionando a assembléa provincial! S. Ex., em lugar de insinuar ou pedir a algum dos seus alliados que iniciasse um projecto autorisando o governo para fazer esta despeza, não fez isto; funccionando a assembléa, creou a commissão, autorison-a para as despezas e por sua unica resolução decretou um credito illimitado....

O Sr. Aprigio:—A assembléa discutio a materia e approvou.

O Sr. Barbosa de Almeida:—A assembléa discutio a materia, mas lembre-se o nobre deputado que a propria commissão da assembléa, (a qual é composta infelizmente, com poucas excepções, de agentes da administração ou de empregados publicos, entre os quaes delegados, juizes municipaes, promotores, etc.); a propria commissão da assembléa approvando essa resolução da presidencia, censurou a S. Ex., declarando que havia praticado um acto para o qual não estava autorisado, muito embora essa censura fosse illiminada do parecer; e semelhante procedimento foi combatido e julgado illegal pelo Sr. José Duarte da Silva, amigo de S. Ex.

Um Sr. Deputado:—Não ha tal amizade.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Disse-o elle no seu discurso alli, onde principiou confessando attenções recebidas de S. Ex., favores mesmo do tempo em que S. Ex. era juiz, e amizade constante de mais de 21 annos. Esse discurso é uma censura energica, completa, desse procedimento da presidencia da Bahia, taxado de illegal, de excessivo e de desrespeitador das attribuições do corpo legislativo provincial, quando sobretudo funccionava a assembléa provincial.

Sinto-me, Sr. presidente, bastante fatigado para que não me seja possivel estender-me mais na exposição dos factos da muito celebre administração de S. Ex. na provincia da Bahia: vejo-me portanto forçado a concluir.

Se o governo póde fazer tudo quanto quizer; se o governo póde exceder a todas as verbas do orçamento; se quando a lei marca, por exemplo, certo ordenado a um presidente de provincia o governo dá-lhe maior, porque julga que a assembléa não sabe o que faz, e estabelecendo distincções juridicas para co-honestar o que é condemnado pela razão e pela lei, sem se lembrar que perde assim o respeito e a consideração, allega que é gratificação e não ordenado; se quando uma tabella regularisa o quanto das ajudas de custo, o governo manda dar a que lhe parece, e a um presidente, que tem apenas de fazer uma viagem de dous ou tres dias por mar, concede-lhe 6:000$000, para que havemos de estar a illudir o paiz, e discutir verbas do orçamento? E' melhor dizer: A renda é esta; distribua-a o governo como entender mais conveniente; » e pouparemos assim até o tempo....

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—.... e mesmo a necessidade de um corpo legislativo, que póde afinal dispensar-se, lucrando o paiz as despezas que com elle faz.

Termino, portanto, aqui; e peço a Deos (para quem appello) que ponha termo a este estado anarchico, luctuoso e desgraçado, em que considero o paiz. (*Apoiados e muito bem da opposição. Não apoiados da maioria.*)

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão pelas 4 horas da tarde.

Sessão em 2 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Processo do Sr. Mello Franco. — Leitura de projectos e indicações. — Fixação das forças de mar. Discursos dos Srs. Sayão Lobato, Zacharias e Souza Franco.*

A's 10 horas estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Araujo Lima, Paes Barreto, Aprigio, Henriques, Rezende, Carneiro da Cunha, Domingues da Silva, Assis Rocha, D. José, Paula Fonseca, Nunes do Aguiar, Sayão Lobato, Evangelista Lobato, Ferreira de Aguiar, Rodrigues Silva, Almeida Albuquerque, Gomes Ribeiro, Marcellino de Brito, Joaquim Villela, Carneiro de Campos, Pedreira, Peretti, Costa Pinto, Mendonça, Fernandes da Silveira, Fernandes Chaves, Moraes Sarmento, Reis e Silva, Rocha, Souza Franco, Mello Franco, Paula Santos, Teixeira de Souza, Paula Candido, Fernandes Vieira, Barros e Vasconcellos, vigario Silva, Martins Ferreira, Corrêa Lima, Oliveira, Secco, Pacheco, Jardim, Bahia e Amaral.

Comparecem depois da chamada os Srs. Dias de Carvalho, Silva Guimarães, Paula Baptista, Nebias, Pereira Jorge, Monteiro de Barros, Wanderley, Ramalho, Miranda, conego Affonso, Barreto Pedroso, Vieira de Mattos, Bastos de Oliveira, Almeida Couto, Ignacio Barbosa, Cruz Machado, Victor, Taques, Augusto Chaves, Bandeira de Mello, Vasconcellos, visconde de Baependy, Angelo Ramos, Leitão da Cunha, Figueira de Mello e Eusebio.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Santos e Almeida, Cunha Figueiredo, Lima Sobrinho, Antão, Lisboa, Antonio Paço, Livramento, Belisario, Nabuco, Penna, Mendes de Almeida, Pimenta Magalhães, Pacca e Azambuja.

Faltão com causa, os Srs. José Paço, Barbosa, Alves Ribeiro, Souto, Ferreira de Abreu, José Manoel, Vianna e Góes Siqueira; o sem causa, os Srs. Coelho, Rodrigues dos Santos, Bello e Silveira da Motta.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. secretario do senado, remettendo o processo de injuria entre partes os Srs. deputados Firmino Rodrigues Silva e Manoel de Mello Franco, com a cópia do parecer dado pela commissão de constituição a este respeito. — A' commissão de constituição e poderes.

Lê-se e approva-se a redacção das emendas feitas pela camara dos Srs. deputados á proposta do poder executivo que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1853 a 1854.

E' lido, posto em discussão e approvado sem debate, um parecer da commissão de fazenda ácerca do requerimento em que a viuva e filhos de Antonio Pereira da Costa, que foi thesoureiro da extincta recebedoria de S. João d'El-Rei, pedem ser alliviados do pagamento de 7:208$, de uma execução que lhes move a fazenda publica pelo alcance do mesmo fallecido thesoureiro, a quem elles hoje representão, cuja conclusão é a seguinte:

« A commissão de fazenda, comquanto reconheça que a favor dos peticionarios existem as melhores excepções para que possão illudir a intenção da fazenda publica, pois que em verdade está provado que o desfalque de 7:208$ em que se achou o thesoureiro Pereira da Costa, foi o resultado de força maior que não póde prevenir, comtudo entende a commissão que no fôro contencioso é onde os peticionarios devem offerecer as suas excepções, afim de obterem do poder judiciario a absolvição a que parecem ter inquestionavel direito. Sala das sessões da camara dos deputados, 1º de Julho de 1852. — *Cunha Figueiredo. — C. Carneiro de Campos.*

PROCESSO DO SR. MELLO FRANCO

O Sr. Firmino: — Eu pedi a palavra para rogar a V. Ex. désse ao processo o destino que acaba de dar.

Eu já disse na casa que havia de desistir dessa acção intentada, e estou prompto a fazer essa declaração de desistencia nos termos legaes; entretanto, como o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, que é parte nesse processo, entendeu que a commissão de poderes não pódo dar uma decisão sensata e reflectida sobre o outro processo sem confrontal-o com este, queria rogar a V. Ex. désse o destino que acaba de dar a esse processo, para depois do parecer da commissão eu poder, fazer a desistencia em termos.

O Sr. Dias de Carvalho: — Sr. presidente, eu julgo que o processo devia ser enviado á commissão de constituição e poderes para que ella tomasse conhecimento da materia, se o nobre deputado não tivesse declarado que desistia delle; mas depois dessa declaração, não sei para que fim esse processo ha de ser remettido á commissão. Julgo, pois, que apenas se deve fazer a competente nota na acta de que este processo não tem andamento algum, visto que seu autor declarou perante a camara que desistia de proseguir nelle, e visto não estarmos em um tribunal judiciario em que haja um tabellião que tome por termo a desistencia do nobre deputado.

Portanto, peço licença á mesa para propôr que, em lugar do destino que se deu ao processo, se consigne na acta a declaração de que o processo não continua por ter o nobre deputado que é autor delle declarado que desistia.

O Sr. Presidente: — Entendo que a declaração do Sr. deputado autor do processo não é sufficiente e completa. Segundo sou informado, é preciso haver um termo para que essa desistencia seja effectiva e real. Portanto insisto em remetter o processo á commissão de constituição e poderes, afim de que ella encaminhe a camara a este respeito, salvo se por meio de um requerimento e votação a casa resolver dar ao processo uma direcção differente.

Lê-se e approva-se sem debate a redacção do projecto que fixa as forças de terra para o anno de 1853 — 1854, o qual vai ser enviado ao senado.

LEITURA DE PROJECTOS E INDICAÇÕES

O Sr. Carneiro da Cunha:— Sr. presidente, é necessario que a assembléa geral de alguma fórma ponha termo aos excessos das assembléas provinciaes, que estão impondo tributos nos generos de producção das outras provincias; porque, se isto continuar assim, julgo que as provincias umas contra as outras apresentaráõ cada dia novas leis contra as producções.

Não me opponho, Sr. presidente, nem era possivel que eu me oppuzesse a que as assembléas provinciaes possão impôr sobre os generos de producção da respectiva provincia, conforme suas circumstancias o exigirem; mas que ellas possão ou devão impôr tributos nos generos das outras provincias, é que não admitto, porque o mal ha de crescer, e muito.

E' portanto uma questão desejada vêr resolvida pela assembléa geral, se essas assembléas provinciaes podem impôr tributo nos generos de producção das outras provincias, e por isso vou apresentar um projecto nesse sentido.

Limito-me a essas unicas ponderações, e espero que a camara em sua sabedoria prohibirá semelhante abuso.

Lê-se, julga-se objecto de deliberação, e vai a imprimir, o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Pelo acto addicional ficão inhibidas as assembléas provinciaes de impôr tributos nos generos de producção das outras provincias, ficando desde já nullas as leis que tem feito sobre o mesmo objecto. Paço da camara dos deputados, 2 de Julho de 1852.— *Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.*»

O Sr. Oliveira fundamenta o seguinte projecto, que é julgado objecto de deliberação.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. E' approvada a pensão annual de 600$ concedida por decreto de 30 de Outubro de 1846, a D. Rosa Maria da Silveira Bomtempo, em remuneração dos serviços prestados por seu finado marido, o Dr. José Maria Bomtempo. Paço da camara dos deputados, 2 de Julho de 1852.— *J. J. de Oliveira. — J. A. de Miranda.— A. Nunes de Aguiar.*»

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte decreto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1º A disposição do art. 3º da lei de 30 de Agosto de 1833 é applicavel ás dividas que forem contrahidas por hypotheca convencional com os bancos, encorporados com autorisação do governo, que tiverem por fim especial auxiliar os estabelecimentos agricolas ou fabris.

« Art. 2.º As execuções que por dividas contrahidas com estes bancos se fizerem sobre propriedades e immoveis, não serão comprehendidas nas disposições do art. 24 da lei de 20 de Junho de 1774, podendo taes propriedades serem arrematadas para pagamento mesmo de dividas inferiores á metade do seu valor.

« Art. 3.º Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.— *Carlos Carneiro de Campos.*»

ORDEM DO DIA

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE MAR

Continúa a 3ª discussão do projecto que fixa as forças de mar para o anno financeiro de 1853 a 1854.

E' apoiada e entra em discussão, a seguinte emenda:

« O augmento do soldo de que trata o artigo additivo deverá ser contado no caso de reforma, e do monte-pio da familia dos officiaes.— S. R. —Dr. *Moraes Sarmento. — Nunes de Aguiar.— Dias de Carvalho. — Magalhães Calvet. — Costa Pinto.— Mello Franco.*»

Não é apoiada a seguinte emenda:

« A provincia do Pará e do Amazonas, ficão desde já, e até o fim do anno financeiro de 1853 a 1854, dispensadas do recrutamento para a marinha.—S. R.—Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1852.—*Souza Franco. — Leitão da Cunha.*»

O Sr. Sayão Lobato: —Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia do Pará, que encetou esta discussão, esteve muito no seu papel de chefe do partido que elle representa, e cujos interesses tem sustentado durante esta legislatura: sem duvida alguma que o nobre deputado procede muito coherente com os desejos e aspirações desse partido, e vai muito direito ao fim a que se propõe e anhela esse partido, combatendo como combateu a proposta do governo.

Já na discussão do voto de graça o nobre deputado revelou a sua antipathia ás instituições da marinha e da guerra; nessa mesma occasião em que se apreciavão os assignaladissimos serviços dos nobres bravos em proveito e honra do paiz, elle aqui lastimou que se gastasse a melhor parte dos dinheiros publicos com a mantença do exercito e da marinha! E agora o nobre deputado mais particularmente tratou do mesmo assumpto, e procurou demonstrar que a despeza que se faz com a repartição da marinha, assim como a repartição da guerra, é uma despeza excessiva, que não comportão as forças do thesouro, a população do imperio, e as exigencias do serviço.

Eu disse, Sr. presidente, que o nobre deputado se ostentou digno chefe deste partido, porque nos tempos que correm fóra e dentro do imperio, todo mundo reconhece os serviços que tem á civilisação e humanidade prestado a milicia, ou de terra ou de mar; e por isso aquelles que têm por divisa—*Malo periculosam libertatem*—independente de qualquer alternativa, detestão estas instituições que constantemente se apresentão como o insuperavel obice aos planos de sublevação e de desordem, que em verdade os mal avisados pretendem desenvolver. (*Apoiados.*)

Nisto, Sr. presidente, não faço injuria á pessoa do nobre deputado, a quem respeito e estimo, a quem acato como homem illustrado; e era impossivel que eu suppuzesse o nobre deputado, que teve a honra de ter assento nos conselhos da corôa, que exerce a grave profissão de julgar, que tem occupado as posições as mais altas no serviço administrativo do paiz, era impossivel, digo, que eu o tivesse por tão destituido de principios e de sentimentos governamentaes, que o julgasse capaz de voluntaria e livremente advogar a causa dos turbulentos, oppondo-se a estas instituições salvadoras da ordem, e protectoras da verdadeira liberdade.

Sr. presidente, a reflexão que ouço fazer serve para demonstrar que o nobre deputado, mão

grado seu, carrega com as consequencias do seu posto, no que se confirma a judiciosa observação que outr'ora fez o Sr. Guizot «que os chefes dos partidos exaltados muitas vezes vião-se na necessidade de sustentar principios contrarios ás suas convicções, de representar um papel muito opposto á sua consciencia, porque em taes partidos a cauda arrastava a cabeça. (*Muitos apoiados.*) E' isto o que desgraçadamente acontece ao nobre deputado.

Mas, Sr. presidente, como sustentou o nobre deputado que a proposta do governo excedia ás forças do thesouro? O nobre deputado disse: « Pelo *quantum*, que é de misier gastar para se manter a força pedida pelo governo, tanto para a marinha como para o exercito, bem se vê que se terá de despender quasi a metade da renda do estado.»

Aqui, Sr. presidente, o nobre deputado equivocou-se redondamente em seus calculos, esqueceu-se das cifras que tinha entre mãos, porque nessa mesma occasião compulsava os orçamentos apresentados; e se para elles melhor attendesse veria e reconheceria que sendo a receita calculada em 33,000:000$, e a despeza orçada para a guerra e marinha não chegando a 11,000:000$, esta somma está muito longe de ser quasi a metade daquella.

O Sr. Souza Franco: — Essa despeza passa de 13 mil contos.

O Sr. Sayão Lobato: — O nobre deputado trouxe uma comparação com a despeza que na Inglaterra se fazia com a guerra e a marinha. Não tenho presente, senhores, esses dados da despeza da Grã-Bretanha; mas entendo que o nobre deputado ainda se enganou quando sustentou que muito mais se gastava proporcionalmente no Brazil do que na Inglaterra.

O nobre deputado não attendeu sem duvida ao desconto que cumpria fazer do pagamento da divida enorme da Inglaterra; não attendeu que a maxima parte da renda ingleza é absorvida por essa enorme divida, e que assim o que fica de receita disponivel não é o que contempla o calculo do nobre deputado, quando dá por provado que no *budjet* inglez é menor, guardadas as devidas proporções ás cifras de despeza para a marinha e para a guerra.

Ainda, Sr. presidente, o nobre deputado se equivocou quando disse: « a receita do estado é de 33,000:000$.» O nobre deputado esqueceu-se da nossa organisação especial, esqueceu-se de que nós temos além da renda geral a provincial, a qual sem duvida alguma é uma parte integrante dos recursos financeiros do imperio; e se pelo seu destino especial ella deve ser empregada convenientemente nos melhoramentos materiaes das provincias, nos beneficios locaes, não deixa por isso de ter uma applicação toda em proveito do paiz, sendo certo que aproveitada em cada provincia redunda em bem geral; ajuntai, pois, senhores, a renda provincial que em sua totalidade orça por milhares de contos á receita geral, e vêdo se está na proporção que o nobre deputado figurou a escassez dos nossos meios pecuniarios. (*Apoiados.*)

Sustenta, porém, o nobre deputado que o estado das nossas finanças não comporta a excessiva despeza que traz á fixação das forças navaes, segundo a proposta do governo; e que, assim, cumpre diminuir a força proposta e reduzir a despeza a proporções compativeis.

Sr. presidente, sem ainda entrar na discussão da necessidade e conveniencias do serviço, tratando a questão como o nobre deputado tratou, tão sómente pelo lado financeiro, observarei que esta despeza é muito productiva, visto como é protectora de todas as industrias do paiz, é mantenedora da paz e da tranquillidade publica, sem o que o thesouro não póde haver renda para as despezas do estado.

Senhores, houve tempo em que no nosso paiz prevaleceu o que pede agora o nobre deputado; houve tempo em que se entendeu que se devia cortar por estas despezas, considerando-se então, além de desnecessarias, como até muito perigosas; acabou-se com o exercito e com a marinha; o governo desarmado o que fez? As revoluções surgirão em differentes pontos do imperio, e com ellas desappareceu, ou pelo menos muito soffreu a renda publica, acanhárão e estragárão-se os germens da producção... se houvesse então um exercito e uma marinha capazes de apoiar a acção do governo, a rebellião do Rio Grande do Sul, ou não teria apparecido, ou não duraria 9 annos, não se terião gastado tantos e tantos milhões. (*Apoiados.*) Se não existisse essa rebellião no Rio Grande do Sul, se o governo não tivesse empenhada em combatêl-a todas as forças de que podia dispôr, se outras disponiveis tivesse, não appareceria a revolta de 1842 em S. Paulo e Minas, que trouxe tantos prejuizos para o thesouro. (*Apoiados.*)

Se os differentes governos da minoridade tivessem meios sufficientes para reprimir as revoltas, para poderem desempenhar a alta missão de que estavão encarregados, não haveria essa revolução na provincia do Pará, no Maranhão, no Ceará, em Pernambuco, na Bahia e em outros pontos, com o que esgotou o thesouro, e com isto se retardou muito e muito o desenvolvimento dos germens de prosperidade que abundão em nosso paiz. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, entendo que ainda quando o thesouro não tivesse meios bastantes para carregar com esta despeza, ella é tão necessaria para o paiz que deveriamos acudir ao seu supprimento com operações de credito, com a creação de novos impostos, porque ella é indispensavel, como o meio real do governo, como o meio necessario para tornar efficaz a protecção que elle deve á segurança individual, á propriedade, a todas as industrias, emfim para mantença da soberania e independencia do estado. Nem se diga que é possivel abusar-se destes meios, que elles poderão ser desviados de seu fim para servirem as prepotencias de um governo injusto.

Senhores, a nossa constituição tem por tal modo temperado o exercicio do poder, que devemos confiar que a força publica que elle emprega não será desviada do fim a que é destinada. Ella é votada annualmente; na occasião da sua votação os representantes da nação entrão em exame, medem as circumstancias do paiz, e as disposições do poder, e cautelosamente decretão com conhecimento de causa a força necessaria para o serviço do estado.

Sr. presidente, voltando ainda á questão suscitada pelo nobre deputado, eu em resumo apresentarei a cifra das despezas feitas pelas administrações sustentadas pelo nobre deputado e de que elle mesmo fez parte, e depois a camara decidirá se a opposição que hoje o nobre deputado faz á proposta do governo está nos seus principios.

Em 1845 a 1846 era a receita 26,198:179$386 e foi a despeza com a marinha e guerra 9,886:215$585, isto é, muito mais da terça parte. Em 1846 á 1847 a receita era 27,627:706$000, e a despeza da guerra e da marinha foi 11,547:703$000, quasi a metade da receita. Em 1847 a 1848 era a receita 24,732:369$00, e a despeza desses ministerios foi 9,813:236$000, quasi a metade. Em 1848 a 1849 era a receita 26,163:028$000, e a despeza 11,761:533$000.

Ora, Sr. presidente, se o nobre deputado como representante da nação, e como membro do poder executivo, então entendeu que taes despezas não

excedião ás forças do thesouro, eu me julgo autorisado a dizer que o nobre deputado, para ser consequente com o seu pensamento e com os seus actos, deve desistir da infundada opposição que apresentou á proposta do governo. (*Apoiados.*)

Sustentou ainda o nobre deputado que o que o governo pede para o serviço da marinha, excede ás necessidades do serviço. Como provou o nobre deputado esta proposição? Disse que existia grande parte da força desembarcada, que não estava em effectivo serviço, e portanto era desnecessaria. O nobre deputado não attendeu para as condições especiaes da força do mar, não attendeu a que ella não se improvisa, que é mister com anticipação amestral-a para o serviço maritimo, que do mais as necessidades do serviço muitas vezes determinão esses desembarques.

Por outro lado, Sr. presidente, quem attender ás circumstancias do paiz; quem considerar que é mister manter uma esquadrilha nas aguas da provincia do Rio Grande do Sul; quem attender a que é necessario manter outra esquadrilha na provincia de Matto-Grosso, e mesmo o nobre deputado não negará a muita conveniencia de haver uma outra no Amazonas, muito principalmente depois da creação da nova provincia; quem attender a essa immensidade de leguas de litoral que temos, ás muitas povoações derramadas pelo litoral; quem considerar o empenho do governo na repressão do trafico, poderá desconhecer que as forças pedidas não excedem ás necessidades do serviço? E' no entretanto o mesmo nobre deputado que reconheceu que a marinha devia ter o maior desenvolvimento, porque segundo as circumstancias especiaes do Brazil, é a força mais propria, mais necessaria para o serviço do paiz. Serão 7,000 homens um pessoal tão extraordinario que exceda as necessidades do serviço, quando todos estes homens não são capazes de um serviço regular, quando neste numero se comprehendem os corpos de aprendizes?

O Sr. Souza Franco: — Não ha corpos de aprendizes.

O Sr. Sayão Lobato: — Ha companhias, ha outras praças que não são capazes de um serviço geral e regular que exige a navegação e os misteres da marinha de guerra.

Ainda sustentou o nobre deputado que a proposta do governo excede as forças da população do imperio, que no Brazil não ha pessoal que baste para este serviço, e a prova está nestes clamores que por toda a parte se levantão contra o recrutamento.

O nobre deputado, illustrado como é, sem duvida conscienciosamente não podia apresentar esta proposição como argumento valioso para demonstrar a sua these. O nobre deputado não podia invocar estes clamores que se levantão contra o recrutamento como uma demonstração de que no Brazil, onde a população se orça em 8 a 9 milhões de individuos, não se pudesse ter um pessoal para a armada e exercito na razão de 26 a 27,000 individuos. Qualquer que seja o numero dos individuos que devão ser recrutados, estes clamores sempre se levantarão.

O recrutamento pela sua natureza é um meio violento, odioso; em qualquer escala em que seja applicado, ha de suscitar clamores; e em verdade estes clamores invocados pelo nobre deputado serão tão reaes como se figura, accusarão elles tantas e tamanhas violencias que demonstrem os meios extremos de que ha necessidade de lançar mão para se obter um pessoal que falta no paiz? Eu não o creio, e digo que ha muita exageração em tudo isto.

Sr. presidente, o recrutamento em nosso paiz é feito desde 1822, isto é, desde a época da nossa emancipação politica, segundo as instrucções que desde logo forão escriptas para regular este serviço. A lei de 1839, que adoptou as disposições dessas instrucções com certas modificações necessarias, regulou por tal modo este serviço, que na verdade se deve reconhecer que se o recrutamento fôr feito como se acha pautado nessa lei, seguramente tem de recahir em pessoas que realmente sendo constrangidas a servir no exercito ou na armada, nem por isto fazem grande falta a outros misteres da sociedade.

Aquellas instrucções e lei, com a intelligencia pratica que o governo lhes tem dado, levão o recrutamento a recahir justamente á classe dos vadios, dos que não têm occupação reconhecida, que não têm modo de vida, a quem até o estado vem a proteger, dando-lhes uma posição honrosa e um modo de vida seguro. (*Apoiados.*)

Senhores, o bom regulamento deste serviço, segundo as instrucções, está mesmo demonstrado pela sua conservação. Tantas administrações differentes têm havido no nosso paiz, tantas opiniões differentes se têm succedido, entretanto todas ellas têm reconhecido este meio como o mais acertado; todas têm vindo ao corpo legislativo pedir que continue a mesma autorisação a reger esse serviço! Isto demonstra que os homens praticos nos negocios, onerados com a responsabilidade do governo, têm entendido ser este meio indispensavel para se obter o desempenho de um serviço importantissimo.

Mas, Sr. presidente, nesta sessão, e já em outras anteriores, não se pondo em discussão a derogação deste meio, procurou-se comtudo fazer-lhe uma modificação: pretendeu-se limitar o numero dos recrutas que o governo levantar em cada provincia em proporção do numero de representantes que dá cada uma dessas mesmas provincias.

Os nobres membros que produzirão e sustentárão esta idéa julgárão que este era o unico meio de obter a igualdade que elles enxergão na constituição do estado quanto ao serviço das armas imposto aos cidadãos brazileiros; invocão este principio de igualdade, e para tornal-o effectivo dizem que é o unico meio a derrama dos recrutas na razão dos representantes de cada provincia! Sr. presidente, é impossivel que os honrados membros não tenhão consciencia de que o numero dos representantes de cada provincia não significa a população da provincia respectiva, e muito menos dá a medida da gente recrutavel da mesma provincia! Consequentemente, como meio de tornar proporcionado á população das provincias o recrutamento, elle é improprio; não passa portanto de um modo suscitado a esmo de cercear o arbitrio do governo no recrutar, e nunca de interpretar fielmente o principio da igualdade na derrama do recrutamento pelas provincias.

Mas, senhores, o que diz verdadeiramente a constituição? Ella diz no art. 45 que todo o cidadão brazileiro é obrigado a defender o estado com as armas em caso de invasão do inimigos ou de rebellião, etc. Esta obrigação que a lei fundamental do estado assignou a cada um dos cidadãos brazileiros sem duvida ninguem a desconhece, mas não se póde tambem desconhecer que ella não póde ter essa applicação restricta de se obrigar do mesmo modo e na mesma proporção a todos os individuos ao serviço das armas. Era impossivel isto, porque sendo a população do imperio capaz do serviço nas armas talvez de dous milhões de individuos, sendo o numero das forças da marinha e guerra, quando muito na razão de 26 ou 28,000 individuos, não era possivel proporcionar igualmente a dous milhões este serviço, que necessariamente só ha de ser desempenhado por um numero muito

limitado. Cumpria pois regular do modo o mais conveniente para o estado esse direito que elle tem pela lei fundamental de ser servido com as armas pelos seus cidadãos.

Ora, eu entendo que isto foi bem desempenhado pela lei que adoptámos. São por ella dispensados do serviço da milicia os homens casados ou onerados de familia, os homens de certa idade, os homens que exercitão certas industrias. Depois, com a instituição da guarda nacional, foi obrigada a um serviço de armar *sui generis* grande parte da população, todos os homens que tinhão certas rendas; então tambem entendeu-se muito discretamente que estes, visto que servião ao estado como guardas nacionaes, fossem dispensados da milicia. Assim é que restou para o serviço militar forçado a classe dos individuos que em sua generalidade são quasi todos vadios.

Ora, é a questão : « Como o governo procederá para levantar o numero necessario para o exercito e marinha entre essa gente recrutavel? Terá o governo a mesma discrição que tem tido até aqui para recrutar em toda a parte onde mais convenientemente possa fazer o recrutamento, afim de preencher as fileiras do exercito e marinha? »

Eu, Sr. presidente, attendendo a este serviço especial, á necessidade delle, á necessidade e urgencia em que o governo se vê para acudir a elle, digo que elle deve continuar a mesma discripção, a mesma faculdade discricionaria que o governo tem tido em fazer o recrutamento. Com isto não se offende em nada o principio constitucional, porque, se é certo que o estado tem direito a ser servido com as armas pelos seus cidadãos, elle tambem tem o direito de fazer effectivo este serviço em aquelles que mais convenientemente o puderem desempenhar. A reducção do numero de recrutas que se pretende impôr ao governo tende a nada menos do que desabrigar o imperio nas suas principaes fronteiras, como seja o Rio Grande do Sul e Mato-Grosso, e portanto não póde ser admissivel.

Todo o mundo sabe que na provincia do Rio Grande do Sul é do uso mais importante e necessario a arma de cavallaria; todo o mundo sabe que os tres corpos desta arma que alli existem, e que são importantissima parte da guarnição militar daquella provincia, fronteira principal do imperio, forão organisados na mesma provincia, forão alli levantados, são suppridos com gente do lugar, que nenhuma outra serve do mesmo modo, ou presta-se tão bem a este serviço nas planicies do Rio Grande. Pois bem, reduzi o numero de recrutas que deve dar a provincia do Rio Grande á proporção dos seus representantes, na razão quando muito de 80 ou 100 individuos, não receiais que esses corpos de cavallaria, tão necessarios nessa fronteira, fiquem desfalcados de gente? Quereis que não sejão remontados?!

O que digo da provincia do Rio Grande do Sul tem a mesma applicação á importantissima fronteira de Matto-Grosso. Sabe-se que nessa provincia existe um nucleo forte de força militar que orça por 1,300 individuos; toda esta força é levantada na mesma provincia, e é supprida pelo pessoal della, já pela impossibilidade de se mandar levas de recrutas de outros pontos com uma travessia de 300 a 400 leguas por lugares desertos, já porque os pontos principaes onde reside a maior parte dessa força, como o forte de Coimbra e outros pontos da fronteira, são tão doentios que não pódem ser habitados por gente estranha ao lugar, que ahi não esteja aclimatada; é indispensavel pois, que essa força seja de gente da mesma provincia. Reduzi o numero de recrutas que deve dar a provincia de Matto-Grosso na razão de seus representantes; podereis esperar ter força bastante para manter aquella provincia longinqua, aquella fronteira importante do imperio, no estado respeitavel em que ella deve estar?!

E é nestas circumstancias, Sr. presidente, que quando se trata de fixar a força de terra e mar, se quer obter da sabedoria da camara que desconheça este ponto principal da questão, que deve merecer toda a attenção, e que adoptemos uma emenda que, não corrigindo abusos, se abusos existem, põe o governo na difficuldade de não poder acudir a um serviço importantissimo, urgentissimo? E' nestas circumstancias que se quer cingir o governo nesse circulo de ferro, cujo resultado necessario é desabrigar o imperio nas suas principaes fronteiras?!

Por estas e outras razões sustentar a necessidade de se manter a mesma faculdade discricionaria concedida ao governo até aqui. No entanto fui invectivado.... a camara o presenciou; um nobre deputado por Pernambuco disse uma e mais vezes que a verdade não estava em mim! Sr. presidente, Cicero dizia : « na escola de Socrates como complice de Platão — eu voluntariamente me presto a ser criminoso.» Eu com melhor fundamento direi, sustentando principios que têm sido proclamados e sustentados pelos homens mais distinctos do meu paiz, por todos quantos têm estado á testa do governo do Brazil, sustentados e reconhecidos como necessarios pelos homens praticos nos negocios, eu com melhor fundamento direi : — tambem voluntariamente me presto a passar por *mentiroso*.

E pois posso sinceramente dizer ao nobre deputado que perdôo a injuria que elle dirigio-me da altura a que subio sobre as azas da inspiração, e em que perdendo de vista a terra, não attendendo ás suas circumstancias, não attendendo ás condições do serviço que devemos regular, deixou-se levar sómente pelos sentimentos aliás muito generosos de seu coração. Assim vio, ou considerou..... deu como cousa provada que a sua provincia e outras do norte são victimas de mil flagellações, de mil vexames, gemem curvadas debaixo de um jugo de que lhes tem sido impostos pelos poderes do estado i....

Eu, Sr. presidente, não creio em taes injustiças, em taes vexames (*apoiados*): não os vi provados, não os vi demonstrados; não posso acreditar nas palavras, aliás muito sonoras, aliás muito generosas, mesmo patrioticas em certo sentido do nobre deputado. Se realmente as provincias do norte e outras do imperio têm soffrido estes vexames, é sem duvida alguma, máo fado nosso, pelo espirito revolucionario que tem calado em nosso paiz, que tem produzido estragos, é elle que tem sido a causa desses desastres. Mesmo a respeito deste ponto especial do recrutamento, não é uma verdade que deve ser por todos nós conhecida que o recrutamento em grande escala, em massa, por assim dizer, é o effeito, a consequencia de uma ou outra revolta nesta ou naquella provincia? Não foi em 1842 que a provincia de Minas, que aliás pelas suas circumstancias, pela sua posição interior não tem prestado o numero proporcional de recrutas, deu então um numero avultado delles? Não ouvimos ao nobre deputado pelo Pará dizer que esse numero chegou a 2,000? Não vimos proximamente na provincia de Pernambuco, depois dessa desgraçada revolta de 1849, proceder-se a uma grande leva de recrutas? O honrado exministro da marinha presidente dessa provincia naquella quadra justificou-se completamente a este respeito, explicou esse recrutamento extraordinario. Devemos reconhecer que foi isto uma necessidade imposta ao governo, não pedida nem creada por elle.

Depois que se estendeu a intelligencia do

crime de rebellião, que se fez comprehender neste crime todos os outros actos praticados por esses que se reunem em rebellião, entendeu-se que o geral dos rebeldes que se armárão e se levantárão contra o governo e as instituições politicas do estado estavão fóra do alcance de qualquer punição, por isso que o crime de rebellião é punivel nas cabeças; depois que procedeu e tem sido praticada esta jurisprudencia, que aliás é contraria á nossa lei penal, pois que esta pune por modo especial os factos criminosos que cada um houver praticado em estado da rebellião (*apoiados*), o que devia fazer o governo? Encontrava massas de individuos armados que se levantárão contra os poderes do estado, contra as instituições fundamentaes, batia-os, e por fim erão estes presos com as armas na mão; pela jurisprudencia que voga terião de ser tão sómente dispersados, e, com excepção de um ou outro individuo reputado cabeça, deverião muito tranquillos regressar para as suas casas!...

Ora, tendo o governo de acudir ao serviço do exercito, que é provido pelo recrutamento, muito sensatamente tem aproveitado para refazer as fileiras do exercito desses homens, que assim são presos e bem merecem para tal serviço a preferencia, já porque elles mesmos se tinhão mostrado tão aptos para o serviço das armas, quando voluntariamente se levantárão e as empunhárão contra o estado, já porque era de justiça e muito conveniente que elles ao menos dessem essa reparação ao estado, indo servir nas fileiras do exercito, compensando de algum modo com esses serviços as anteriores hostilidades.

Foi assim, segundo minha lembrança, que o honrado ex-ministro o Sr. Tosta justificou esse recrutamento em grande escala feito em 1849; e então, se tambem não me falha a memoria, elle foi muito apoiado pelo nobre deputado daquella provincia. (*Apoiados.*)

E de que maneira, Sr. presidente, o nobre deputado entendeu que ainda devia combater-me? Perdôe-me que eu me queixe, que estranhe que elle, tão illustrado e generoso como constantemente se tem mostrado, abusasse por tal modo de sua posição e da debilidade de minhas forças, que chegasse até a inverter o verdadeiro sentido de minhas palavras, a damnar meus pensamentos e a sophismar meus raciocinios.

Eu dizia, Sr. presidente: « esse principio que levantais, esse principio de que cada provincia sómente deve concorrer com uma quota de recrutaveis em relação ao numero de seus representantes, é um principio perigosissimo, é a primeira brecha na integridade do imperio (*apoiados*); porque, se hoje o applicais ao recrutamento, amanhã será applicado á contribuição pecuniaria, requerendo-se que cada provincia contribua para as despezas do estado segundo o numero de seus representantes. »

O Sr. Wanderley:— Como já vão dizendo.

O Sr. Sayão Lobato:— Mas como o nobre deputado traduzio este meu argumento? Da seguinte maneira: « O Sr. deputado disse que certas provincias do sul não devião dar recrutas para o exercito, porque contribuião com maior quantia para as despezas do estado. »

O Sr. Paula Baptista:— O nobre deputado sabe perfeitamente que me dirigi ao Sr. 1º secretario e não ao nobre deputado. Quem avança uma proposição deve aceitar as consequencias; e isto é o que eu faço.

O Sr. Presidente:— Attenção!

O Sr. Sayão Lobato:— Avancei, sustento e tenho por incontestavel a proposição que emitti: o bom senso publico, os homens sensatos e discretos do paiz a julgarão.

Sr. presidente, uma outra consideração que fiz sobre esta questão, e entendo que muito pertinentemente, foi tambem muito mal encarada pelo nobre deputado. Eu dizia: « Nessas provincias onde ha menor numero de recrutaveis, por isso mesmo a instituição da guarda nacional está em um pé mais regular; presta serviço mais aturado, mais activo; e a prova é que nellas não existe guarnição militar; todo o serviço é feito pela guarda nacional. »

Citei as provincias de Minas, Rio de Janeiro e S. Paulo; e note V. Ex. que citando S. Paulo e o Rio de Janeiro, sómente eu queria demonstrar a procedencia da minha proposição, isto é, que onde a guarda nacional é mais regular é até dispensavel o serviço militar, e não para justificar a falta de recrutamento pela compensação do serviço da guarda nacional, porque as provincias de S. Paulo e Rio de Janeiro têm sempre concorrido com seus contingentes, muitas vezes em grande escala, para o serviço militar. Mas como interpretou o nobre deputado esta minha reflexão? Elle disse que eu confundia a guarda nacional com a tropa de linha; o que me levou a dizer que o nobre deputado não comprehendia bem o serviço continuo e regular da guarda nacional, talvez por o não ter visto na sua provincia. Seguramente que não estava no meu proposito dizer que na provincia de Pernambuco não existe guarda nacional, e guarda nacional que tem prestado os mais valiosos serviços em muitas occasiões. (*Apoiados.*)

Tendo eu estigmatizado esse espirito revolucionario que tantos estragos tem feito em nosso paiz, e tanto tem prejudicado o imperio do Brazil, talvez em maior escala nas provincias do norte, o que disse em resposta o nobre deputado? Que eu estigmatisava as provincias do norte, que as desdenhava, as tratava com uma sem-razão e injustiça insupportavel!

Ora, Sr. presidente, bem longe da minha intenção estava desacatar as provincias do norte; pelo contrario se eu fazia aquellas observações que aliás são muito verdadeiras, muito conformes com a historia do nosso paiz, estão na lembrança de todos nós que temos presenciado esses factos, não foi para doestar, para menosprezar as provincias do norte, mas sim em honra dellas, tão provadas com os soffrimentos que têm tido pelos serviços que têm prestado, resistindo a esse mal que mais immediatamente têm sentido. (*Apoiado.*)

O que proferi senhores, não foi senão a repetição do que tinha dito um dos homens mais veneraveis do nosso paiz, uma das glorias e ornamento do nosso parlamento, o Sr. visconde de Olinda: elle disse no senado que esse acanhamento e atraso que se nota nas provincias do norte era filho das revoluções que por alli têm surgido...

O Sr. Paula Baptista: — Tambem tem fallado em outras cousas que o nobre deputado não quer aceitar, mesmo contra o recrutamento.

O Sr. Sayão Lobato:—Exprobrei, não aos nobres deputados que considero representantes da parte ordeira, dessa parte que tem lutado constantemente com os revolucionarios do norte, mas a esses mesmos revolucionarios, que depois de haverem desgraçado as suas provincias com a revolta, almejão dar-lhe o mais fatal desenvolvimento pela separação do imperio, attribuem com aleivosia ao governo central a consequencia de seus proprios actos e perversos esforços. (*Apoiados.*)

Então, senhores, eu exprimi uma verdade muito salutar; e era que no caso de separação do norte, no caso de triumpho do espirito revolucionario,

essas provincias especialmente perderião muito. E póde-se pôr em duvida, senhores, que se o espirito revolucionario ganhar esse o maior dos seus triumphos, se conseguir desligar da communhão brasileira as provincias do norte, ellas irão a mais certa e fatal ruina? Bem se vê que se o nexo da monarchia a mais prestigiosa e illustrada não pudesse reter tres provincias, não haveria nexo que as prendesse entre si (*apoiados*); ellas se desmantelarião, ficarião reduzidas a estados *liliputianos*, viverião vida de ignominia e barbaria.

Senhores, que meios terião essas provincias constituidas em estados *independentes* para manterem exercito e marinha, e a demais organisação social, para manter essa navegação a vapor que tanto interessa a todas as provincias, e principalmente ás do norte? (*Apoiados.*) Poderião ellas ao menos contar com as rendas que têm actualmente? Não, porque uma nova ordem, ou antes verdadeira desordem de cousas, surgiria; grande numero de pessoas, e das melhores, sahirião para fóra dellas; o commercio diminuiria, porque se o estrangeiro, como o disse o nobre deputado agora, com toda protecção deste governo regular do paiz não procura de preferencia aquelles lugares, depois que elles se tornassem um foco do espirito revolucionario, certamente que dahi fugirião, e assim todas as mais fontes de riqueza desapparecerião. Portanto não avancei uma falsidade, enunciei uma proposição muito saudavel, porque serve de aviso a essas populações para que se resguardem das suggestões e intrigas desses revolucionarios.

O Sr. Paula Baptista:—Declaro francamente que me parece que o meio de evitar isso não é esse.

O Sr. Sayão Lobato:—E, Sr. presidente, entendo que essa verdade, pronunciada ainda mesmo por uma voz tão destituida de prestigio e de autoridade como sou o primeiro a reconhecer que é a minha; creio que essa verdade achará écho no norte entre essas familias pacificas interessadas na ordem e prosperidade de suas localidades, entre essa gente que tem experimentado quão proveitosa tem sido a união para aquelle lado do imperio; por isso que se lembrarão que, por occasião da revolta que ensanguentou a provincia do Pará, foi a marinha, forão as forças do imperio que affluirão áquella provincia e arrancarão das mãos dos barbaros os restos da população do Pará; se lembrarão que em todas as outras provincias, no Maranhão, no Ceará, e ainda recentemente na provincia de Pernambuco, nessa ultima revolta de 1849 e 1850, forão as forças do imperio, que affluindo a esses lugares, puzerão em abrigo as familias pacificas do punhal dos assassinos, do facho dos incendiarios. (*Apoiados.*)

No entretanto, o nobre deputado avançou que eu, pronunciando-me por este modo, fazia uma ameaça ás provincias do norte, insultava a fraqueza de uma parte do paiz que pedia desaggravo... que emfim com falta de generosidade affrontava os fracos porque erão fracos... Pois, senhores, serei tão insensato, terei o animo tão damnado, que me levantasse nesta camara com semelhante proposito? Não, Sr. presidente, tenho direito de ser acreditado segundo minhas palavras (*apoiados*), tenho direito de que se tenha em boa conta minhas intenções. (*Apoiados.*)

Montaigne, para demonstrar a sua franqueza, dizia: « Eu ouso dizer tudo quanto ouso fazer. » Eu, Sr. presidente, vou além de Montaigne; não só ouso dizer tudo quanto ouso fazer, como ouso dizer tudo quanto ouso pensar; e um homem que procede com essa franqueza, que não usa de restricções e reservas mentaes, deve ser acreditado em suas palavras (*apoiados, muito bem*), ainda que não seja senão como indemnisação do muito que soffre com sua indiscrição, do que sou o primeiro a reconhecer-me culpado.

Concluindo, Sr. presidente, digo a V. Ex. que voto pela proposta do governo, porque entendo que é uma medida necessaria e indispensavel para o serviço do estado, porque entendo que não é excessiva a força que se pede; entendo que devemos fortalecer ao governo com meios capazes de poder desempenhar a alta missão de que está encarregado. (*Apoiados.*) As monarchias, senhores, devem ser sustentadas, porque nunca são muito fortes de meios que se lhes presta para o serviço do estado. (*Apoiados.*)

A historia e os acontecimentos presentes convencem-nos que aquelles que constantemente procurárão debilitar as monarchias que clamavão contra os excessos do governo monarchico, quando por acaso empolgárão o poder (*muitos apoiados*), commetterão excessos que nem ao menos por pensamento podia praticar um governo monarchico. (*Numerosos apoiados.*) Ahi está a França dando uma lição bradante que deve ser aproveitada. (*Muitos apoiados.*) Negou a Luiz Philippe o tribunal de cassação o direito de applicar a lei do estado de sitio, e aos clamores de uma minoria frenetica forão votadas as leis de Setembro! E depois, aquelles que assim diepu tárão ao governo monarchico os meios de acção que tão necessarios lhe erão, que com suas diatribes falsificárão a opinião, como procederão? Puzerão a França inteira em estado de sitio, fuzilárão nas ruas (*muitos apoiados*), arrancárão dos tribunaes judiciarios os julgamentos, e sem um simulacro de processo prendêrão, deportárão. (*Numerosos apoiados.*)

Tal é, senhores, a historia dos governos republicanos, ou chamem-se Mario ou Scylla em outros tempos, ou chamem-se Cavaignac ou Luiz Napoleão, ou chamem-se Rosas ou Oribe, sempre commettem excessos.... (*Numerosos apoiados.*) As monarchias têm necessidade de forças, e dellas não abusão porque a legalidade é a sua vida. (*Muitos apoiados.*)

Voto pela lei que se discute. (*Muito bem! muito bem.*)

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*):—Obrigado, Sr. presidente, pelo convite formal que hontem fez-me o honrado deputado pela provincia do Pará, don-me pressa em offerecer á consideração da camara algumas reflexões que lhe sirvão de resposta. O honrado deputado com precisão e clareza affirmou que recusava o seu voto á proposta do governo porque a força pedida é superior ás posses do thesouro nacional, não está em proporção com a população do paiz, e por fim excede ás necessidades do serviço a que se applica. Considerando a proposta debaixo deste triplice aspecto, o nobre deputado produzio varios argumentos, que eu vou passar em resenha, com o fim, se fôr-me possivel, de refutal-os.

Disse o honrado representante pelo Pará que a força pedida pelo governo é excessiva em relação ás posses do thesouro nacional, que se o ministro da marinha quer tanta força quanta pede na proposta, deve em conselho de ministros exigir de seus collegas economia em outros ramos do serviço publico, de sorte que com essas reducções na despeza das outras repartições elle se habilite a pedir tanta força quanta exige actualmente.

Para demonstrar o supposto excesso foi o honrado deputado buscar um typo no governo que elle apresenta sempre como modelo nestas materias, dizendo que na Inglaterra é costume gastar-se com a marinha um decimo da receita do estado, ao passo que nós com uma receita de 33,000:000$ gastamos com a marinha um oi-

tavo da receita; que por tal modo o governo do Brazil desvia-se dessa norma que offerece-lhe um paiz adiantado, e capaz de servir-lhe de modelo na materia de que se trata.

Ora, Sr. presidente, é inexacto que o governo inglez gaste sempre precisamente um decimo da receita do estado com a marinha. Examinando, por exemplo, o que alli se passou no anno de 1845, vejo que sendo a receita da Inglaterra de 58,500,000 libras, o governo inglez gastou com a marinha 6,936,192 libras.

O Sr. Souza Franco: — Veja o que disse ultimamente o ministro da fazenda na Inglaterra a este respeito.

O Sr. Ministro da Marinha: — Do documento a que acabo de recorrer vê-se que o que gasta o governo inglez com a força naval não está sempre na razão de um decimo da receita do estado; e o nobre deputado mesmo reconheceu no seu discurso que não era um decimo precisamente, porém mais alguma cousa, o que o governo inglez gasta com a sua marinha.

E o que fez, Sr. presidente, o nobre deputado para mostrar que o ministerio da marinha, com a força que actualmente pede, dá lugar a despender-se mais de um oitavo da receita geral do imperio? Considerou a despeza total da repartição da marinha, e discorreu como se essa despeza total houvesse de fazer-se sómente com as forças navaes!

Antes de tudo observarei que, segundo o orçamento apresentado para o total do serviço da administração da marinha, não se pedem 4,000:000$ como asseverou o nobre deputado, mas 3,669:431$990: depois lhe affirmarei, com o orçamento nas mãos, que para o pessoal pede-se a quantia de 1,963:263$990, para o material a de 1,471:171$, para obras 140:000$, e para eventuaes 95:000$000.

O nobre deputado, contemplando a despeza em globo, disse no emtanto que o governo faria gastar com a proposta de forças em discussão a quantia de 4,000:000$, quando o certo é que, com o pessoal, menos de 2,000:000$ se hão de despender, quantia que, em relação aos 33,000:000$ da receita, é muito menos de um decimo. Na hypothese de que o governo do Brazil com a repartição da marinha não gastasse um decimo da receita do estado, porém mais alguma cousa, elle não deixaria de ter justificação e defesa.

Senhores, ou se considere na marinha a força naval a vapor, ou a força naval á vela, é evidente que nenhum paiz do mundo, á excepção da União Americana, quanto mais o Brazil, que agora começa a apparecer, póde competir com a Grã-Bretanha na barateza e perfeição dos productos concernentes á marinha.

Se o governo do Brazil quer barcos de vapor de melhor construcção, manda-os fazer na Inglaterra; se quer concertar os vasos de guerra, não poucas vezes manda-os á Inglaterra; o carvão de pedra, estopa mesmo, compra-se ao commercio inglez; de sorte que em todos esses objectos precisos ao serviço naval o governo do Brazil tem de fazer uma despeza necessariamente maior do que o governo inglez; e conseguintemente, se o governo inglez, em cujo paiz as machinas e productos de que carece a marinha de guerra são, por assim dizer, da propria lavra, e mais baratos, gasta com a repartição da marinha um decimo da renda total do estado, não é para admirar que o Brazil, que compra ao estrangeiro, e ao mesmo inglez, grande parte dos objectos que ha mister para sua marinha, por preços que o transporte a tão grandes distancias faz ainda mais avultar, applique á sua marinha uma somma que, dadas outras circumstancias, poderia ser menor, e gaste um pouco mais que o decimo de sua renda no serviço naval de guerra.

Formarei ainda, Sr. presidente, outro argumento, em ordem a patentear a sem-razão do nobre deputado no excesso que achou nas forças pedidas relativamente ás rendas publicas, e peço ao nobre deputado que me responda. O nobre deputado sem duvida não referio-se ás forças para tempos extraordinarios, porque para essas circumstancias já disse-nos, em outra discussão, muito categoricamente que a primeira lei da nação era a salvação publica, e que então era licito despender com mais largueza: logo, o nobre deputado protesta pela necessidade de economia no que toca ás forças em tempos ordinarios. Bem; mas para tempos ordinarios, em o anno de 1848, quando o nobre deputado tinha assento nos conselhos da corôa, sendo ministro da marinha o Sr. Antão, que força pedia a proposta do governo? 3,000 praças.

O Sr. Souza Franco: — Não fomos nós que fizemos essa proposta.

O Sr. Ministro da Marinha: — Mas a acceitavão.

O Sr. Antão: — Com as modificações convenientes.

O Sr. Ministro da Marinha: — Quaesquer que fossem as modificações, o certo é que a proposta, convertida em lei de 22 de Julho de 1848, pedio e alcançou para tempos ordinarios 3,000 praças. Pergunto eu agora: estava então o thesouro nacional em melhores circumstancias do que actualmente? Não. A receita geral do estado em 1848 importou em 24,732:369$; e para o exercicio vindouro avalia-se em 33,000:000$000.

Pois, senhores, quando a receita era de 24,732:369$ pedião-se 3,000 praças de força activa para tempos ordinarios, e não havia reparo, o nobre deputado não se lembrava de offerecer aos seus collegas as suas reflexões no sentido de economias e reducções, e hoje, que em 33,000:000$ é avaliada a receita do imperio, leva-se a mal que o ministro da marinha, que está orando, aceite e defenda uma proposta que pede 3,000 praças embarcadas para tempos ordinarios? E' portanto evidente que, tendo em vista as circumstancias pecuniarias da nação, o governo actual apresenta-se com mais razão, e attende melhor á economia das rendas publicas, pedindo a força de que trata a proposta, do que o governo do tempo a que me refiro, governo de que aliás fez parte o honrado membro.

Por outro lado a nação offerece hoje um aspecto inteiramente diverso do daquella época, como bem o fez sentir o nobre orador que acabou de occupar a attenção da camara. E' urgente ter nas aguas do sul vasos de nossa esquadra, e não se póde perder de vista a navegação do Amazonas. Estas necessidades são indeclinaveis na actualidade, assim como a repressão do trafico mediante cruzeiros efficazes. De nada disso se tratava em 1848, como convém tratar hoje. A franqueza do Prata e seus confluentes, obra da actualidade, que assegurão aos subditos do Brazil estipulações solemnes, exige naquellas paragens a presença de nossa bandeira, cousa de que se não preoccupavão os estadistas de 1848, e aqui permitta-se-me recordar uma pergunta feita pelo nobre deputado, e por outros membros da opposição, e que de outras vezes, quando fallei, não tomei, por esquecimento, em consideração. Perguntárão-me: « Está aberta a navegação do Paraná? Já foi alguma embarcação nossa áquellas paragens? » Respondo com os convenios de 29 de Maio, 21 de Novembro, e tratado de commercio e navegação de 12 de Outubro de 1851, que o direito de nossa parte á navegação do Paraná é fóra de contestação, e declaro aos nobres deputados que o governo pretende mandar para alli com brevidade um vapor, estando esco-

lhido o *D. Pedro*, que se acha no Rio Grande do Sul, onde espera instrucções para dirigir-se ao seu destino.

Tornando ao ponto de que me desviára por um momento, direi que, marcando os tratados a que alludi uma nova éra em nossas relações com os estados do sul, e devendo os interesses dos subditos do imperio ser alli convenientemente defendidos, corre-nos obrigação de fazer apparecer naquellas aguas o nosso pavilhão. Publicistas aliás avessos aos interesses e desenvolvimento da marinha militar sustentão que abrindo-se ao commercio de uma nação novos portos e mercados devem a esses pontos chegar suas forças navaes para protecção dos respectivos subditos: creio que o nobre deputado não pensará de outra maneira. O Prata e seus affluentes são olhados com avidez pelas grandes nações, e competindo ao Brazil zelar alli seus interesses, fazendo a figura a que a sua importancia lhe dá direito, cumpre habilitar o governo a bem desempenhar seus deveres nessa parte, e não vejo para isso elemento mais adequado que a marinha de guerra.

O meio de fazer com que o Brazil occupe na situação em que o collocárão os ultimos acontecimentos do sul é, repito, habilitar-se o governo a fazer respeitar os seus direitos, o que de certo não se conseguirá diminuindo as forças navaes que em 1848 pedirão-se, e forão votadas pelo corpo legislativo. A repressão do trafico, a navegação do Amazonas e a do Paraná são necessidades de que, em 1848, se não cuidava, são circumstancias que tirão todo o escrupulo em votar por 3,000 praças embarcadas, que já n'outros annos forão pedidas e concedidas.

O Sr. Souza Franco: — Para embarcar como?

O Sr. Ministro da Marinha: — Irei depois a isso. Fique o nobre deputado certo de que tomei com tanto cuidado apontamentos de suas observações, que as examinarei uma por uma, e se notar que eu não as exponho fielmente, tenha então a bondade de advertir-me. Entendo pois que o fundamento com que o nobre deputado se pronunciou contra a proposta, taxando-a de anti-economica, é demasiadamente fragil.

Disse em segundo lugar o nobre deputado pelo Pará que a força pedida não se proporciona á população do paiz, e para isso deu duas razões. A primeira razão que o nobre deputado apresentou foi o clamor excitado pelo recrutamento. V. Ex. e o nobre deputado me permittirão que qualifique tal argumento como inteiramente improcedente e incapaz de justificar a asserção do illustre deputado do Pará.

Sr. presidente, V. Ex. sabe que na França avalia-se em 60,000 os marinheiros mercantes comprehendidos na inscripção maritima, donde sahem para a marinha de guerra 30 a 35,000 homens. Não desconhece, V. Ex. e a camara que a marinha mercante ingleza conta 170,000 individuos, dos quaes sahem os homens destinados á marinha de guerra em numero menor de 40,000, sendo certo que a França é um dos primeiros estados da Europa em população, e que logo depois della se segue a Grã-Bretanha.

Se pois o recrutamento excitasse clamor por chamar-se ao serviço da guerra um numero de individuos maior do que permitte a população do estado, a inscripção maritima da França, paiz onde o povo superabunda, não excitaria clamores, nem o *impressement* dos inglezes, nação em cujo territorio não sente-se falta, mas excesso de habitantes, seria objecto de reclamações.

Entretanto é bem sabido que não só o *impressement* inglez, mas a *inscripção maritima franceza*, excitão naquelles paizes grande clamor. Eu convido o nobre deputado a que me recuse se puder esta proposição. Grandes publicistas de uma e outra nação são concordes em assignalar os inconvenientes proprios do por que alli se preenchem as forças de mar.

Logo, não é a pouca população do nosso paiz que dá lugar ao supposto clamor a que o nobre deputado alludio. O recrutamento é objecto de queixas porque presuppõe essencialmente o acto de coagir-se o individuo ao serviço de guerra em terra ou no mar, e V. Ex. comprehende perfeitamente que onde ha coacção apparece o descontentamento com o seu cortejo de protestos e reclamações. Ainda uma outra razão, alheia á escassez de população, póde fazer com que se falle do recrutamento, e vem a ser algum desregramento, alguma injustiça, que os empregados subalternos, encarregados de pôl-o em pratica, ás vezes praticão.

E, por fim, Sr. presidente, tambem costumão alguns fallar contra o recrutamento por declamar, por ter occasião de ostentar humanidade e philantropia, querendo com banalidades merecer applausos do povo que, aliás, deve de preferir os que lhe proporcionão beneficios reaes a esses gastadores de palavras, que muito promettem e só fallão de liberdade e direitos populares, mas nada de real fazem em seu favor; pois enfim é natural que o povo comprehenda; que, assim como o pai de familia que só fallasse aos filhos de seus direitos e brilhante futuro poderia compromettêr a educação delles, aquelles que buscão attrahir sympathias populares ostentando zelo desmarcado pelas prerogativas e direitos de seus concidadãos não são ordinariamente os que na realidade promovem o bem-estar e prosperidade do maior numero.

Para mostrar-se que o mal do recrutamento não está em o grande numero de recrutas em relação á população do paiz, mas no modo por que tenha de se fazer, supponha V. Ex. que, adoptada a idéa que parecer mais favoravel á distribuição do recrutamento pelas provincias, determina-se que cada uma dellas forneça o numero de recrutas que couber na sua população, supponha, por exemplo que esse numero em alguma provincia não passa de dez. Ainda assim, se a autoridade fizer recrutar um homem casado, se incluir nos dez um negociante, se prender o moço destinado por sua familia ás letras, que cultiva com proveito, perguntarei a V. Ex.: haveria na provincia onde isso se désse pequeno clamor, deixaria de levantar-se um brado de indignação contra o recrutamento? De certo que não, e todavia o numero dos recrutas não seria superior á população?

Sou filho do norte, Sr. presidente, e já administrei duas provincias dessa parte do imperio; tive occasião de receber ordens do governo ácerca do recrutamento, que procurava cumprir remettendo os recrutas que era possivel apurar, e posso assegurar a V. Ex. que jámais houve (que me constasse) clamor contra o recrutamento que por minhas ordens se fazia. Tive sempre o cuidado de não enviar para o exercito ou para a marinha individuo algum que eu não visse. Se affirmava ser casado e pedia prazo para provai-o, eu lh'o concedia; se era filho de viuva, dava-lhe tambem um prazo para provar esse motivo de isenção: e assim obviava queixas e reclamações. Donde eu concluo que o clamor que o recrutamento possa excitar procede, não das leis nem das ordens do governo imperial, mas do modo por que são ellas executadas.

As leis que existem sobre o recrutamento, e as ordens a tal respeito expedidas pelo governo recommendão que sómente sejão recrutados aquelles individuos que por seus habitos e proceder não fazem falta á industria; e pois o recrutamento que fôr feito conforme a lei e as ordens esta-

belecidas não póde excitar clamores. Se queixas apparecem por occasião do recrutamento em alguma provincia, e forem bem fundadas, signal é de que o espirito da legislação que regula a materia e as determinações do governo são mal interpretadas. Tem-se fallado do grande, do excessivo numero de recrutas que fornecem as provincias onde rompe alguma rebellião; mas, Sr. presidente, se uma rebellião ordinariamente é o fructo do pouco apêgo e affeição á industria, se quasi sempre os que a promovem e realisão preferem o ocio ao trabalho e fadiga de uma industria proveitosa, ao passo que dão provas de se acharem animados de disposições e tendencias ás aventuras da guerra, parece que o governo que em taes circumstancias recebe maior numero de recrutas de uma provincia em que se pegar em armas contra a ordem estabelecida não póde com razão ser taxado de parcial e injusto.

Não negarei, pois, que uma ou outra vez o recrutamento dê lugar a um ou outro abuso, mas o que contesto solemnemente ao nobre deputado é que elle possa explicar o clamor que excita o recrutamento com o supposto excesso do numero de recrutas relativamente á população do paiz.

A segunda razão que o nobre deputado deu para provar o excesso que suppõe haver na força naval da proposta á vista da população do paiz, é que são tantos os individuos que o serviço das repartições publicas reclama, tão crescido o numero dos que exige o serviço do exercito, que addicionando-se á essas pessoas as que têm de servir conforme a proposta, na marinha, soffre notavel desfalque da população que deve entregar-se á producção do riqueza nos diversos ramos de industria.

Sou o primeiro a reconhecer a pronunciada e excessiva tendencia que ha no paiz para empregos publicos, e que muitos antes querem os tenues vencimentos que possão ter do thesouro, do que as recompensas da agricultura, commercio e artes; conheço que por essa decidida tendencia, que é um mal que convém não dissimular, póde acontecer que n'um ou n'outro ramo de serviço publico estejão individuos que mais convíria estivessem applicados ás occupações a que o nobre deputado se referio.

No emtanto, senhores, o mal não se cura com a reducção das forças navaes que o nobre deputado pede, visto como não provou que os individuos fornecidos á marinha por um recrutamento regular acjão desviados dos trabalhos industriaes para o serviço naval, nem tão pouco fez-nos convencer de que os filhos de familias distinctas que aspirão á carreira de officiaes da nossa armada são em numero de prejudicar a industria agricola, manufactora ou commercial, ou irião applicar-se a esses ramos de trabalho se não se lhes franqueasse a profissão da marinha militar. Isto não provou o nobre deputado.

Passo a examinar a 3ª proposição do nobre deputado, a saber: que a força pedida é superior ao serviço a que se destina.

O nobre deputado na segunda discussão havia feito um calculo pelo qual dava á marinha em tempos ordinarios mais de 7,000 praças, e em tempos extraordinarios mais de 9,000. Confessou agora o erro desse calculo, acha-o mesquinho, e diz: « Mettão-se em linha de conta as companhias de aprendizes menores, os trabalhadores de arsenaes, os 66 imperiaes marinheiros de Matto Grosso, e ver-se-ha que a somma é muito maior, é verdadeiramente exagerada. »

Discorrendo assim, Sr. presidente, podia o nobre deputado fazer chegar a força da marinha a uma cifra espantosa, pois estava em seu direito, mettendo tambem em conta os homens que cortão madeiras para as construcções navaes e as vendem aos arsenaes, os estrangeiros de qualquer nação que no seu paiz trabalhão em machinas, peças e materias que compramos para uso da nossa armada.

O Sr. Souza Franco: — Não fallei nos artistas do arsenal.

O Sr. Ministro da Marinha: — Fallou; e se o nobre deputado quiz referir-se a imperiaes marinheiros e fuzileiros navaes, que prestão serviços nos arsenaes, então é visivel a duplicata e erro do recente calculo do illustre deputado, porque esses soldados da marinha já estavão comprehendidos nos primeiros calculos por elle apresentados, de sorte que repetindo assim parcellas poderia o nobre deputado dar ás forças navaes do Brazil uma somma tão espantosa como lhe aprouvesse.

Sr. presidente, a cifra de mais de 7,000 praças em tempos ordinarios, e mais de 9,000 em circumstancias extraordinarias, é um erro ou um sophisma, no qual não se póde insistir com lealdade. Dous motivos justificão a minha asserção. O 1º é que no numero de 3,000 ou 5,000 praças embarcadas, conforme as circumstancias fôrem, ordinarias ou extraordinarias, comprehendem-se imperiaes marinheiros e fuzileiros navaes na proporção que o serviço exigir.

O Sr. Souza Franco: — Póde não incluir, querendo.

O Sr. Ministro da Marinha: — Não podem deixar de ser contemplados, porque esses soldados da marinha imperial são, por sua instituição e respectivos regulamentos, destinados ao serviço de bordo. Quanto aos imperiaes marinheiros, a sua denominação mesmo exclue toda duvida; e pelo que toca aos fuzileiros navaes, lêa o nobre deputado a lei e o decreto que os estabelecerão, e verá que são destinados á guarnição tanto a bordo dos navios da armada como nos arsenaes de marinha, instituição que o nobre deputado pelo Pará mostrou inteiramente desconhecer ou olvidar, quando na segunda discussão affirmou que o fim dos fuzileiros navaes é manter a disciplina, o respeito que deve haver, intervindo nas lutas que possão occorrer entre a tripolação ou marinhagem e os officiaes. Isto é o que ainda ninguem disse, este não é o fim dos fuzileiros navaes; mas o certo é que elles guarnecem os navios da armada para sua defeza no caso de serem atacados, ou para atacarem com vantagem o inimigo, e, pois, todas as vezes que vão para bordo comprehendem-se no numero das praças embarcadas, fazendo-se no respectivo corpo o competente abatimento.

Mas, perguntou o honrado deputado, que força precisamente vai dessea corpos para os navios de guerra? Respondo-lhe que não ha para isso uma regra invariavel; ora são remettidos mais, ora menos, conforme as circumstancias e necessidades do serviço. Em todo caso porém os seus contingentes são indispensaveis, e é com elles que principalmente deve contar a armada nacional.

O segundo motivo que justifica a asserção que ha pouco enunciei é que esses corpos não estão completos nem podem já completar-se, ao passo que o nobre deputado faz os seus calculos como se elles estivessem completos. O corpo do imperiaes marinheiros, que deve ter 24 companhias, conta presentemente 13, e os fuzileiros navaes, que deve compôr-se de 10, só têm 3.

Então dirá o nobre deputado, para que ha de a proposta pedir para taes corpos que sabe não ser possivel preencher no respectivo exercicio? Para que essa ostentação? O melhor seria pedir-se precisamente a força que fosse possivel preencher durante o anno. Eu respondo que o nobre deputado mostrar-se-hia estranho ás regras que devem presidir a uma organisação satisfactoria da marinha, se insistisse nesse espirito de mes-

quinhez com que deseja se dê provimento ás suas necessidades.

A marinha de guerra, Sr. presidente, não se improvisa. E' difficil, mas até certo ponto não é impossivel crear-se de repente um exercito; mas de marinha ninguem dirá o mesmo. Napoleão, que, como por milagre, fazia na França surgirem exercitos, não póde com o seu genio sem igual ter marinha que servisse para os fins que se propunha, prova de que não é no momento que das forças navaes se precisa que ellas se encontrão á vontade do governo, e conforme as emergencias que occorrem

Dahi vem a necessidade de se preparar com antecipação uma força respeitavel com que o governo, em occasião de necessidade, possa contar, e tal é a razão porque têm entendido os meus antecessores, e eu me persuado que, sendo os corpos a que o nobre deputado se refere a base de nossa força naval, e as suas esperanças, cumpre eleval-os, se bem que gradual e vagarosamente, conforme permittem as nossas circumstancias, com tenacidade e perseverança até que se approximem ao seu estado completo.

Disse o nobre deputado: « Se os corpos se completarem, para que 3,000 praças de marinhagem pedidas na proposta? Bastavão menos marinheiros. » A minha resposta é que o nobre deputado se engana completamente. Não se pedem 3,000 ou 5,000 praças de marinhagem propriamente dita. Nesse numero contemplão-se os officiaes da armada que estão embarcados, os contingentes dos corpos, emfim todos os homens que se acharem a bordo dos navios para o serviço de guerra, além da maruja. Os marinheiros não dispensão os contingentes dos corpos, que são o mais forte elemento da força de guerra naval, nem estes contigentes tornão escusado o serviço que, em certa proporção, podem prestar nos navios de guerra os marinheiros e grumetes.

Não é de pessoa estranha á vida do mar a opinião que deixo enunciada, é do general Du Bourg, antigo official de marinha, o qual, em uma obra que escreveu sobre organisação de marinha, onde mostra que a França se quizer levantar sua armada do abatimento e prostração em que se acha, deve cuidar serismente de organisar corpos permanentes de força naval, deixando de depositar toda sua esperança nos recursos da inscripção maritima e dos marinheiros que ella fornece-lhe. As 3 ou 5,000 praças embarcadas de falla a proposta, não excluem portanto as praças dos corpos que forem para bordo, nem dispensão os marinheiros e grumetes, que se bem não muito habilitados para os trabalhos da guerra, têm que prestar nos navios da armada importante serviço.

Creio que nas reflexões que acabo de fazer se desvanecem quaesquer suspeitas de que o governo entenda ter no serviço naval tantos mil homens quantos resultão dos calculos do nobre deputado pela provincia do Pará. Se na refutação dos seus argumentos disse alguma vez que certas proposições do illustre deputado revelavão não estar muito inteirado dos principios que regem a materia.....

O Sr. Souza Franco:— E o nobre ministro está?

O Sr. Ministro da Marinha:—Não o leve a mal, que eu tambem não me dou por mestre na materia; ouço officiaes de marinha que são illustrados, leio obras de officiaes de marinha de reputação, e com essas idéas é que estou habilitado a pensar que o nobre deputado não discorreu com a segurança conveniente.

Tornou o nobre deputado em seu ultimo discurso á questão dos castigos corporaes, e comquanto seja este um topico a que desejo dar-lhe uma resposta formal, conforme o seu desejo, permitta-me que antes de passar adiante abra aqui, se posso assim dizel-o, um parenthesis, para responder a certas observações que na segunda discussão, achando-me eu ausente, dirigira ao ministerio da marinha um illustre deputado pela provincia de S. Paulo, que é membro da opposição. Eu serei muito breve.

Ponderou esse illustre deputado que a força de 3,000 praças pedida pelo governo para circumstancias ordinarias é superior ás necessidades e ao serviço de 36 vasos de guerra, que, em tempo de paz, conforme o decreto n. 667, de 26 de Janeiro de 1850, devemos ter, tanto mais quanto á vista do registro da armada dos Estados-Unidos, que elle consultou, é certo que sendo os vasos de guerra daquella republica em tempo de paz em numero de 82, não passa a respectiva força de 7,500 homens.

Ha nestas proposições, Sr. presidente, mais de um erro, mais de um equivoco. Não são 82 os vasos de guerra da União Americana em tempo de paz: o registro publicado em Washington no anno de 1850, que eu aqui tenho (*lendo*), diz que são 77, dos quaes muitos não se suppõe em actividade, mas nos estaleiros, e, pois, o nobre deputado por S. Paulo, considerando embarcados em 82 navios 7,500 homens, não andou muito acertado.

Ainda mais: em o numero dos vasos norte-americanos contão-se 11 náos, uma de 120 canhões e 10 de 74 cada uma. Ora, se é verdade que o serviço de cada peça presuppõe 10 homens embarcados, temos que só a náo de 120 canhões exige 1,200 homens, e as outras 10 mais de 7,000, de sorte que só o artigo náos absorve os 7,500 homens, e ainda ha uma deficit; o resto da armada não se sabe como se tripolará.

O Sr. Pacheco:—Qual é então a força dos Estados-Unidos?

O Sr. Ministro da Marinha:—Os Estados-Unidos têm grandes recursos; podem, no caso de necessidade, obter para o serviço naval os homens que precisarem, mas o que julgo impossivel é que em 82 vasos de guerra sirvão só 7,500 individuos.

Que o numero de 3,000 praças para tempos ordinarios quadre ao numero de 36 navios que podemos ter armados durante a paz, eis o que se vê bellamente do quadro n. 4, annexo ao relatorio (*lendo*), onde se demonstra com a lotação desses navios que podem justamente receber 3,000 praças. Se o nobre deputado acha que ha nisso algum erro, se póde mostrar que esse calculo, constante do mappa n. 4, aliás organisado por pessoas profissinaes, está mal feito, mostre-o; mas emquanto não der tal demonstração, dê-nos licença para pensar que as 3,000 pedidas na proposta para embarcar em tempos ordinarios accommodão-se perfeitamente nos 36 navios de guerra de que trata o decreto citado de 26 de Janeiro de 1850.

« Appliquem-se os imperiaes marinheiros á tactica naval, mas deve ser com o accessorio. » Eis uma proposição que se acha no discurso do nobre deputado por S. Paulo.

O Sr. Pacheco faz signal affirmativo.

O Sr. Ministro da Marinha:—Ora, eis um conselho que não posso aceitar, porque em vez de um melhoramento importaria um regresso, uma inversão das idéas commummente recebidas a tal respeito. A manobra nautica, Sr. presidente, não é, não póde ser o accessorio na instrucção do imperial marinheiro, nem no de marinheiro algum que esteja a bordo de um navio de guerra.

Ou se supponha, Sr. presidente, o navio de guerra buscando a posição mais vantajosa para atacar o inimigo, ou se figure a hypothese em que procure defender-se, ou desviar-se do adversario que o acommette, em todo caso a primeira condição de successo é—a precisa e perfeita manobra do navio. A regular manobra do navio, torno a dizel-o, é a primeira condição para o vaso de guerra poder atacar ou defender-se com vantagem. De que serve haver a bordo gente disciplinada no exercicio das armas, se, por falta de instrucção nautica, a manobra não se fizer com a perfeição e precisão possivel?

Assim, pois, está bem longe de ser accessorio no imperial marinheiro o instruir-se na manobra do navio. Esse ensino deve ser considerado como de primeira necessidade no imperial marinheiro; e até o fuzileiro naval não o póde desconhecer inteiramente.

O Sr. Souza Franco:—O fuzileiro naval não se occupa da manobra do navio.

O Sr. Ministro da Marinha:—Está o nobre deputado completamente enganado. Os fuzileiros navaes não estão isentos de toda a manobra: como os reaes marinheiros da Inglaterra, elles estão sujeitos á manobra baixa dos navios de guerra.

Perguntou o nobre deputado por S. Paulo: « Tem-se tratado de um conselho naval? » Respondo-lhe que a idéa de um conselho naval que assegure á administração dos negocios de marinha a possivel estabilidade no meio das mudanças que occorrem na politica do paiz está hoje fóra de duvida, e não ha relatorio da repartição a meu cargo, dos ministros mais illustrados, que a não indique como essencial para fazer-se o serviço naval com toda regularidade, transmittindo fielmente ás administrações que se succederem as tradições da repartição. E' uma idéa geralmente aceita, que ainda não passou em lei; porque, não sei por que fatalidade, a marinha não tem sempre merecido os desvelos de que é digna, além da difficuldade que parece inherente a uma perfeita organisação do respectivo serviço, quando se vê que a França, por exemplo, que por sua antiga civilisação, por suas riquezas, e mais que tudo pela ambição de não ser vencida por sua rival e vizinha a Inglaterra, não tem a sua marinha, a ser verdade o que escrevem autores dessa nação, no estado regular de organisação que fóra para desejar.

Varias outras considerações fez o nobre deputado que, por brevidade, e por pensar que no seu mesmo conceito dispensão agora uma resposta, deixo em silencio tocando só nas duas seguintes:

« Que utilidade, perguntou o nobre deputado, pensa tirar o governo da instituição das capitanias dos portos? » Respondo que a policia dos portos, sua conservação e melhoramentos ganhárão com a instituição das capitanias. Direi tambem que, supposto ainda a marinha de guerra não tenha deduzido grandes vantagens com a isenção do serviço da guarda nacional e mais onus civis que o art. 68 do regulamento de 19 de Maio de 1846 deu aos homens empregados na vida do mar, com a clausula de ficarem sujeitos ao serviço naval de guerra, póde-se, em caso urgente, fazer-se effectiva essa disposição, como acontece em outros paizes, mandando-se para os navios da armada nacional contingente da matricula das capitanias.

Declararei, porém, ao nobre deputado que não é no resultado de tal disposição que o governo jámais poderá principalmente confiar, porque o simples facto de dar-se á vida do mar não basta para habilitar o individuo a ser um bom guerreiro na armada. Para servir com vantagem na armada não basta, como observa o principe de Joinville, não enjoar, é mister amoldar-se aos seus trabalhos com arte e desde tenra idade. E' nos corpos de organisação permanente que o governo mais confia.

« O que foi fazer a fragata *Constituição* ao Rio da Prata? Era um vaso proprio para aquellas aguas, onde navegão melhor embarcações de mediana grandeza? Foi só fazer uma despeza excessiva? »

Não esperava, Sr. presidente, taes interpellações.

Por motivo dos acontecimentos do sul o governo foi obrigado a ter no Rio da Prata não pequeno numero de navios, como é sabido. Ora, seria conveniente que procurasse fazer-se respeitar naquellas paragens mediante navios pequenos? Ninguem o dirá. O governo mandou, portanto, a fragata *Constituição* ao Rio da Prata, como vaso de grande dimensão, que em alguma emergencia poderia prestar os serviços proprios de sua força e grandeza. « A fragata, citarei ainda o principe de Joinville, e principalmente a fragata de poderosa dimensão, é o unico vaso proprio a representar o paiz no estrangeiro, satisfazendo igualmente as precisões da paz e as da guerra. »

Se a fragata *Constituição* não servia para navegar as paragens do rio em que houvesse menos agua, se não podia forçar o passo do Toneleiro, podia, em caso grave, ter, no lugar para onde a mandárão, um prestimo immenso. Nada mais direi a tal respeito.

Reatando o meu discurso, dirijo-me de novo ao nobre deputado pela provincia do Pará para discutir com elle a questão dos castigos corporaes da armada.

Trarei desde já á memoria da camara a discordia que nesse ponto reina nas fileiras da opposição. Quando pela primeira vez respondi ao nobre deputado pelo Pará, fallei na supposição de que elle desejava em um futuro, não muito remoto, a suppressão do castigo corporal. O nobre deputado pela provincia de S. Paulo, em seu nome, e no de seus collegas da opposição, disse: « O ministro da marinha não comprehendeu bem o que disse o nobre deputado pelo Pará: elle deseja, assim como nós todos, que esses castigos tivessem um termo em um futuro remoto. » A essa proposição acudio o illustre deputado do Pará com um aparte: « Não, eu não o desejo remoto. » Vê pois V. Ex. a divergencia da opposição quanto ao prazo em que deseja que a philantropia reorganise a armada acabando os castigos corporaes.

O Sr. Souza Franco: — A questão é que ninguem a quer para agora.

O Sr. Ministro da Marinha: — Mas ha a discordia que indiquei.

Prevaleço-me da occasião, Sr. presidente, para declinar da competencia que assume o nobre deputado pelo Pará, e tambem o de S. Paulo, para qualificar de inconveniente o modo por que pronuncio-me contra a suppressão do castigo corporal.

Inconveniente porque? A opposição julga-se no seu direito, nem eu lh'o contestarei, formando votos pela suppressão do castigo corporal da armada, para se mostrar popular e zelosa da liberdade e direitos de todos. O ministro da marinha, então, é que não póde em defesa de disposições legislativas que julga abandonadas pela experiencia e pelas circumstancias do paiz, ter a coragem de dizer á camara que a disciplina da armada soffreria excessivamente com a suppressão do castigo corporal?

Seria porque repetindo palavras proferidas pelo nobre deputado servi-me alguma vez da expressão—calabrote? E' celebre! O nobre deputado e seus amigos empregárão termos que

não forão repellidos como improprios da casa, exprimem-se com liberdade sobre assumptos que elles mesmos trazem á discussão. Agora o ministro ha de ostentar uma gravidade de estatua, não servir-se de palavra que não seja por alguns momentos meditada, e quadre á bitola dos nobres oradores!

Aceitou o nobre deputado pelo Pará a defesa que fiz aos officiaes da armada quando disse não ser exacto que a bordo dos nossos navios de guerra, mesmo á vista de alguem que vá de passagem, costumão elles maltratar os seus subditos com toda a casta de vias de facto, que o nobre deputado apontou. Se não houve ironia de sua parte, se está sinceramente convencido agora de que não ha a bordo dos nossos navios de guerra a selvajaria que ha pouco lhes attribuia, é o honrado deputado o proprio que reconhece a desnecessidade de tomar com tanto afan o empenho de melhorar a sorte dos nossos marinheiros, querendo enxertar na lei de fixação de forças navaes disposições relativas á penalidade na armada. Que leis sem costumes de nada servem, é o de que todos estão convencidos, e tambem é fora de duvida que os bons costumes supprem lacunas da legislação, e corrigem o excesso de severidade das leis. Se o nobre deputado confia seriamente na bondade de coração dos nossos officiaes, se acredita na sua bella indole, o horror que mostra ao castigo corporal na armada é infundado, a pressa de inserir na proposta que se discute materia penal é muito mal cabida.

Entro no exame das duas idéas sobre que o nobre deputado pelo Pará mostrou-se desejoso de que eu me pronunciasse clara e positivamente.

Quer elle que o governo adopte uma dessas idéas, ou ambas juntamente.

O Sr. Souza Franco:—Ambas, não.

O Sr. Ministro da Marinha:—Pois bem, uma das duas: ou a disposição do regulamento inglez que o nobre deputado citou, pela qual o castigo corporal não se applica senão 24 horas depois do delicto, ou a ordem expedida em data de 29 de Maio de 1840 pelo presidente dos Estados-Unidos, que determina se não applique esse castigo se não em virtude de sentença, ou, se é caso em que a lei dá arbitrio ao commandante, por ordem escripta do mesmo commandante, com especificação da qualidade do crime e extensão do castigo, copiada em livro para isso destinado, e de que trimestralmente se dê cópia á secretaria de estado, com declaração dos nomes dos delinquentes e das penas que soffrerem, e com todas as notas e explicações que fação bem conhecido o caso.

Antes de emittir minha opinião sobre qualquer das idéas que ficão expostas, recordarei á camara que o nobre deputado que as propõe não tem em vista melhorar a sorte do marinheiro nos casos graves, a que a lei applica penas mais severas.

Nesses casos sabe V. Ex. que o marinheiro passa por um conselho de guerra, cuja sentença, se pela força das provas é mais severa do que parece de equidade, o conselho supremo póde modificar conforme as circumstancias, achando, em ultima analyse, o delinquente um correctivo a qualquer excesso de severidade ante o monarcha, em cujo coração, na phrase do venerando Blackstone, se contém um tribunal de equidade.

Quer, por consequencia o nobre deputado providencias para os pequenos delictos, para aquelles crimes cujo castigo se confia ao arbitrio e discrição dos commandantes dos navios da armada, e do que trata o art. 80 dos de guerra de 18 de Setembro de 1799.

Ora, direi francamente á camara que tendo meditado quanto pude sobre essas providencias, a nenhuma posso prestar o meu assentimento. Parece-me, quanto á primeira, que ha pequenos delictos, cujo castigo deve ser immediatamente applicado, sob pena de perder toda a sua efficacia. Supponha-se que estando um official a mandar a manobra, algum individuo da equipagem ousa perturbar com as suas vozes a do mesmo commandante. Nesse caso seria conveniente ao serviço que a repressão ficasse para 24 horas depois? Não poderia tal demora trazer males irreparaveis?

O Sr. Moraes Sarmento:—Esse caso é gravissimo.

O Sr. Ministro da Marinha:—E' verdade isso, e tambem é certo que deve ser promptamente reprimido. Assim, o regimento provisional determina que o commandante castigue logo e asperamente o sujeito que tal crime commetter. Um pequeno castigo, dado immediatamente a bordo, produz melhor effeito, serve mais á disciplina e á segurança, do que o mesmo ou maior castigo muitas horas depois, não se podendo dizer que a instantanea applicação do castigo exclue a conveniente apreciação do delicto e suas consequencias sobre o serviço.

Quando um pai apanha seus filhos em faltas graves costuma averiguar o caso e suas circumstancias, colligir provas, e só depois de maduro exame inflinge-lhes o castigo que merecem; mas se trata-se das faltas commettidas, por assim dizer, na sala, e á sua vista, immediatamente os pune. O commandante do navio, que até certo ponto deve exercer uma autoridade paternal sobre a tripulação, está no caso de, nos crimes de menor vulto, applicar um prompto castigo.

O arbitrio de que acabo de fallar observa-se nas grandes marinhas do mundo, mesmo na America, onde a philantropia tem mais ampla entrada. Eis o regulamento alli ultimamente organisado de accordo com essas idéas de philantropia mais de uma vez invocadas nesta casa, o qual no art. 43 *(lendo)* autorisa o commandante a metter em prisão solitaria, ou em ferros, os subditos que perpetrarem certos delictos, a restringir a ração de pão e agua, etc., sem determinar outra limitação que não seja a dos dias que a pena deve durar. Não vejo que se exija a clausula de esperar-se que passem 24 horas para ter execução a pena.

E' verdade que não se trata de castigo corporal, que está por ora abolido, mas os que se achão em vigor, o commandante póde applicar immediatamente. E, pois que o castigo corporal é uma pena adoptada por nossa lei na disciplina da armada, não vejo razão para que em delictos pequenos deixe de ser applicada promptamente.

Pelo que diz respeito á ordem por escripto para se infligir a pena, tambem penso que essa providencia não póde nem convém ser acolhida com precipitação. A obrigação de dar a ordem por escripto, além de não cohibir os impetos de um coração mal formado, ás vezes torna-se impraticavel, quando o bem do serviço, e mesmo a salvação do navio exigir a prompta repressão de uma falta, que póde tornar-se contagiosa se não fôr logo atalhada.

Em momentos criticos, em que sobretudo cumpre salvar o navio e as vidas que nelle se achão, como se ha de inhibir o commandante de, com um pequeno castigo dado promptamente, chamar aos seus deveres um marinheiro que delles se desviar antes que lhe venha papel para nelle lançar com todas as formalidades e explicações o seu pensamento sobre o delicto commettido, e extensão do castigo que merece?

As formalidades, senhores, e as doutrinas do codigo do processo em nenhuma parte cabem menos do que em um navio, porque em nenhuma parte mais que a bordo faz-se necessaria uma

disciplina exactissima, uma obediencia implicita. No exercito convém muito a disciplina, mas se por falta della perde-se uma batalha, o mal que dahi resulta tem ao menos, para os que o compõe, um certo limite. O vencido logo que depõe as armas acha no direito das gentes, como hoje se entende e pratica, protecção e segurança de vida, e quando o vencedor seja tão cruel que lhe negue quartel, não lhe é impossivel achar uma gruta onde se abrigue, uma rocha ou uma arvore a que se suba para escapar ao perigo.

No mar não é assim; a vida dos que estão a bordo identifica-se com o navio por tal modo que o perigo que ameaça o navio no alto mar ameaça igualmente a existencia de quantos nelle se achão. Toda disciplina, portanto, toda severidade é necessaria em uma situação tão especial e melindrosa; em nenhuma parte entrão com mais perigo e repugnancia, procrastinações e formalidades.

O Sr. Souza Franco: — E' melhor o chicote immediatamente, é isso mais prompto.

O Sr. Ministro da Marinha: — Não diga depois o nobre deputado que fui eu quem fallou em *chicote*. Se a expressão não é conveniente não se sirva della. Um membro da opposição, principalmente se já foi ministro, e deseja ainda governar, deve dar exemplo de circumspecção e gravidade. Repillo essa idéa de pôr-se a minoria fóra do jugo das conveniencias parlamentares, que sómente sobre os ministros quer que pese.

Se o honrado deputado pelo Pará houvesse bem examinado o regimento provisional, não teria por certo, Sr. presidente, aventurado as proposições com que tem procurado justificar suas idéas de humanidade e philantropia.

O art. 9º do 1º capitulo do regimento mostraria ao nobre deputado que qualquer official que commanda em ausencia de seu commandante não póde mandar dar maior castigo que metter em ferros o delinquente, reservando para elle o dar-lhe parte dos motivos que teve para executar aquelle castigo. Já se vê consequentemente que não é permittido a qualquer official, como suppoz o nobre deputado, applicar castigo; só aos commandantes, em certas circumstancias, dá a lei esse direito.

O mesmo regimento provisional no art. 61 do cap. 2 far-lhe-hia ver que deve haver (*lendo*) no quarto um livro em que se escrevão todas as novidades, ordens, despezas e acontecimentos que succederem durante cada quarto, que fação objecto do art. 60 do dito capitulo, e que comprehendão tudo quanto fôr necessario conservar em lembrança pelo que respeita ao serviço, como por descarga de responsabilidade do commandante do mesmo quarto.

A' vista do artigo que acabo de ler, não poderá o nobre deputado negar-me que existe por lei á bordo dos navios de guerra um livro em que necessariamente deve lançar-se a declaração do delicto occorrido e do castigo que se lhe applicar.

Se o fim que o nobre deputado se propõe com a providencia em segundo lugar mencionada, é habilitar o governo, e a qualquer que nisso tenha interesse, para saber o que se passa a bordo dos navios de guerra ácerca de castigos, ahi está o livro do quarto, de que falla o regimento provisional, para fornecer todas quantas informações se exijão; a sua emenda não adiantaria cousa alguma.

Taes são as razões por que discordo das idéas offerecidas á consideração da camara pelo nobre deputado do Pará; e concluindo peço a V. Ex. que tenha como retirada por mim qualquer expressão que no correr do meu discurso parecesse, contra as minhas intenções, molestar alguem. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Presidente declara a discussão adiada pela hora.

O Sr. Taques (*pela ordem*) pede urgencia para que continue a discussão da fixação de forças de mar.

A urgencia é approvada.

O Sr. Souza Franco: — Sr. presidente, eu desejo muito que a decisão da camara em favor da urgencia para que continue hoje a discussão das forças navaes tenha sido no sentido de que a discussão do orçamento do imperio, interrompida por hoje, ha de continuar ainda por alguns dias. Estava com receio de que houvesse intenção de a encerrar amanhã; mas estou vendo que a discussão de parte sómente de duas sessões não se supporá que seja sufficiente, e que portanto a camara, dispensando no dia de hoje a discussão do orçamento do imperio, ha de consentir que ella continue nos dias da semana que vem (*apoiados da opposição*), para nos dar lugar a fazer as muitas reflexões que temos de fazer sobre este orçamento, não só eu, mas muitos dos meus amigos da opposição, assim como da maioria, que vejo inscriptos na lista dos que têm de fallar.

Senhores, entrando na materia, eu me devo admirar de um facto aliás sempre repetido; o discurso mais moderado que haja da opposição encontra de ordinario uma resposta violenta...

O Sr. Ministro da Marinha diz algumas palavras.

O Sr. Souza Franco: — Não é a V. Ex. a quem me refiro... e o discurso pelo contrario mais violento quasi sempre recebe uma resposta moderada, como que em receio de exaltar mais paixões, que se havião mostrado vivissimas.

Segundo estes estylos, que desde muito conheço, devia eu ser um pouco mais violento do que hontem fui, porque talvez encontrasse resposta mais moderada; mas estou no proposito de não offender a ninguem, e até me absterei absolutamente de dizer cousa alguma que possa parecer offensiva ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro, porque creio que elle, como disse, não teve intenção de offender-me...

O Sr. Sayão Lobato: — E' verdade, não tive.

O Sr. Souza Franco: — Entretanto é innegavel que aquelle que falla sem consciencia, que se diz arrastado pela causa de um partido desordeiro, e acompanha esse partido, é digno da maior censura; e ou eu sou digno dessa acre censura, ou o nobre deputado me fez uma injustiça revoltante, e me offendeu gravemente. (*Apoiados da opposição.*) Acredito que não sou nem esse desordeiro figurado, nem arrastado pela causa de um partido desordeiro. (*Apoiados.*) O partido que acompanho, com que milito, não é desordeiro, não é mesmo exagerado.

O Sr. Sayão Lobato: — Da minha parte não ha injuria, ha um meio termo.

O Sr. Souza Franco: — E' offensa muito grave em um paiz governado constitucionalmente lançar a um grupo de cidadãos, a um partido numeroso, á grande maioria do paiz...

Muitos Srs. da maioria: — Não apoiado.

Os Srs. da opposição: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — ... que fórma a opposição, o estigma de desordeira. Isto é uma offensa e muito grave, que comtudo eu porei de parte.

Outro facto tambem me devia admirar; estamos em paz profunda, acabárão-se as guerras, acabárão-se os perigos, acabárão-se todos os receios de guerra externa, tudo devido ao ministerio omnipotente de 11 de Maio, a esse ministerio milagroso installado em 29 de Setembro, e

que tem soffrido algumas modificações; entretanto é neste periodo de paz profunda que estão apparecendo ainda aspirações tão marciaes, e que novos genios militares como que surgem, opiniões que só querem exercito e marinha, e hoje que não temos tanta necessidade de novos generaes, espiritos tão valentes e tão marciaes!

Se eu dissesse que não deve haver exercito, que não deve haver marinha, poderião me ter por antipathico ao exercito e á marinha; mas eu não disse senão que o exercito se deve diminuir, que a marinha se deve ir limitando, ou tão sómente augmentar á proporção que o exercito diminua, e que se reduzão as suas despezas. Não sou antipathico ao exercito, e muito pelo contrario; quem quer, como eu, regularidade nos castigos para os soldados, não é antipathico aos soldados (*apoiados*), é amigo do exercito.

Quem quer regularidade no recrutamento não é inimigo do soldado, porque não quer soldados constrangidos, quer soldados voluntarios pela mór parte. Quem, em uma palavra, quer regularisar o exercito, trazel-o a proporções mais convenientes, mais accommodadas a nosso paiz, assim como a marinha, quer uma marinha, quer exercito e marinha bem organisados, bem disciplinados, bem pagos, e por consequencia é amigo do exercito e da marinha.

Seria preciso que o nobre deputado combatesse as minhas proposições para poder demonstrar, não que sou amigo ou inimigo do exercito, mas que o exercito deve ser maior, segundo elle entende e não menor, segundo eu entendo que convém aos meios e aos interesses do nosso paiz.

Eu poderia com mais razão dizer que o nobre deputado é que é antipathico a tudo que não é exercito e marinha; elle que só quer exercito e marinha, que sómente no exercito vê o salvador da ordem e das instituições! Elle para quem o paiz não é cousa nenhuma! Ora, o paiz é a grande maioria dos brazileiros, e esta grande maioria não póde ser dirigida, não póde ser contida, não póde ser governada senão á força de armas, e pela compressão apoiada pelo exercito e pela marinha!

O Sr. Sayão Lobato: — E' muito bom servido pelo exercito e pela marinha.

O Sr. Souza Franco: — Eu digo que o exercito é conveniente, mas um exercito melhor regulado e accommodado ás nossas circumstancias. Quem como eu sustenta que o exercito é uma necessidade em todos os paizes, é uma instituição necessaria, são corpos precisos a certos serviços, mas não indispensaveis como o nobre deputado diz, e para tudo, não os unicos sustentadores da ordem, não diz nada que não seja muito conveniente e muito sabido. Toda a ordem publica, e toda a lei ou instituições que não se podem sustentar senão á força das bayonetas, têm muito pouca base na população. (*Apoiados.*)

O Sr. Sayão Lobato: — Pelo amor de Deus! Eu não disse o que me está attribuindo.

O Sr. Souza Franco: — Disse, ou disse cousa equivalente.

Mas, senhores, porque não argumentastes com os dados do meu discurso, que até vem publicado hoje? O que eu disse foi que o que exigia excede aos meios da receita, excede aos meios da população, excede ás necessidades do serviço, e acredito que se vós pudesseis combater as minhas razões, se pudesseis demonstrar que eu não as tenho sufficientes, vós havieis de discutir antes os meus principios do que vir pôr em duvida as minhas convicções, accusar-me de sentimentos desordeiros, criminar-me de falta de consciencia!

Não esperava ter hoje de fallar nesta proposta, não contando que se pediria a urgencia, e não tomei notas de tudo quanto disse o nobre deputado; parece-me que na comparação das nossas despezas com as da Grã-Bretanha entendeu que era preciso separar a despeza do pagamento da divida, que é na Inglaterra muito consideravel, creio que é cerca de 27 milhões de libras esterlinas, é além da metade de toda a renda (a nossa não é mais da metade, é menos, são perto de 9,000 contos, é pouco mais de um quarto da renda total).

Mas, senhores, quando se comparão os meios de um paiz, comparão-se os meios de que elle póde dispôr, a renda que realisa, com todas as despezas que tem de fazer. A Inglaterra que tem de pagar uma divida tão consideravel, gasta 5,600,000 lbs. sts. na sua marinha; ainda lhe fica muitissimo para as outras despezas.

Note o nobre deputado o pouco valor de uma consideração que elle ou o Sr. ministro da marinha fez. Disse-se que a Inglaterra, que produz tudo em si, póde gastar menos que nós, que recebemos quasi tudo do estrangeiro. Eu entendo pelo contrario; o paiz que produz tudo em si, e que não tem tanta necessidade de dar maior desenvolvimento á sua industria e aos seus trabalhos, como nós, que somos obrigados a ir procurar quasi tudo no estrangeiro, porque o nosso paiz ainda produz pouco, e a maior parte dos trabalhos não estão encetados entre nós; o paiz, digo, nesta circumstancia é que deve com mais razão economisar parte de suas rendas para as applicar ao desenvolvimento dos trabalhos industriaes, e não deve gastal-a quasi toda com o exercito e com a marinha. Portanto essa comparação não serve para o que queria o nobre ministro. A Inglaterra tem 52,000,000 de renda, e gasta com a marinha 5,600,000 lbs. sts. Entretanto que os muros da Inglaterra são seus navios, que ella realisou o dito do antigo oraculo que aconselhava Athenas a ter muros de madeira, ella com a sua força maritima gasta muito menos proporcionalmente do que nós gastamos com a nossa, nós que não temos igual precisão dessas muralhas de madeira.

Eis aqui pois demonstrado, com exemplo da Inglaterra, que nós devemos gastar menos com a marinha, e demonstrado tambem com o nosso estado actual, que ninguem põe em duvida. Nós não temos meios para os diversos trabalhos de que necessitamos; não temos as vias de communicação precisas; não ha estradas, não ha navegação por vapor, não ha nenhum desses meios de communicação tão necessarios para o desenvolvimento do trabalho; e porque? Porque gastamos tudo com o exercito e com a marinha! Dispensemos pois alguma cousa para applicar a esses trabalhos.

Senhores, em relação á população entrei em desenvolvimento a que os nobres deputados não responderão. O Sr. ministro não veio senão apoiar as minhas palavras: aceito esta informação ou noticia que nos deu, e que eu acredito verdadeira, que durante as suas presidencias não houve queixas, contra o recrutamento. Então essas queixas são contra os presidentes, contra as autoridades que dirigem mal o recrutamento (*apoiados*), porque uma autoridade como o nobre ministro, que o dirigio bem, não deu lugar a queixas. Não admitto a observação do nobre ministro no unico ponto de que essas queixas só procedem das violencias que se commettem no recrutamento, e não da sua distribuição, e da desigualdade com que é exigido de algumas provincias.

Quando o nobre deputado pelo Rio de Janeiro demonstrar que o Brazil tem população sufficiente para supprir o exercito e armada, supprir os corpos provinciaes com a gente necessaria, com o recrutamento preciso, accommodar-me-hei

com a sua opinião; no emtanto veja-se a observação do nobre ministro; elle não negou que para o exercito e marinha e para os differentes serviços publicos exige o estado um pessoal superior áquelle que devia exigir. S. Ex. não póde negar que o desejo de ser empregado publico seja excessivo do nosso paiz: mas disse que os officiaes que das classes distinctas vêm para a marinha, e os recrutados para seus corpos e marinhagem, não fazem falta á agricultura e mais trabalhos industriaes, porque não irião para esses trabalhos. Não sei como S. Ex. poderá sustentar que os braços que são chamados para a marinha ficarião ociosos se a marinha os não quizesse, se o estado não os precisasse! Não sei como ha de sustentar que todos os que sentárão praça, ou no exercito ou na marinha, ou nos lugares inferiores, como soldados e marinheiros, ou como officiaes, tenhão tal espirito de calaçaria que havião de ficar vadios na sociedade, sem ser agricultores, negocientes, etc., se não fossem marinheiros! E' suppôr em todos os individuos que entrárão para a marinha um espirito tão opposto ao trabalho, que se não fossem marinheiros ou officiaes não serião cousa nenhuma, serião vadios!...

Senhores, tenho mais interesse em discutir com o nobre ministro a terceira questão, isto é, que o seu pedido é superior ás necessidades do serviço. S. Ex. a ninguem póde fazer crêr que eu não saiba que nas 3,000 praças, por exemplo, actualmente embarcadas estão incluidos imperiaes marinheiros, porque eu já disse que estavão embarcados 694 imperiaes marinheiros, estejão incluidos fuzileiros navaes, etc., etc.; logo, sei perfeitamente que nas 3,000 praças se incluem praças dos corpos de imperiaes marinheiros, fuzileiros navaes e aprendizes menores. Mas embarcando-se 3,000 praças, ides buscar aos imperiaes marinheiros, fuzileiros navaes, aprendizes menores. 1,600 praças, pouco mais ou menos; agora não (pois que orça por menos depois que se reduzio o numero dos navios armados.) Segue-se que não haveis de precisar das 3,000 praças que pedis para embarque; segue-se ainda que, quando a proposta diz: « A força naval constará de 3,000 praças embarcadas e mais do corpo de imperiaes marinheiros,» quer dizer, não do corpo de imperiaes marinheiros completo, mas do corpo de imperiaes marinheiros menos ou dispensados aquelles que entrão nas 3,000 praças. E para ser coherente, então o nobre ministro devia aceitar o disposto na lei de 15 de Outubro de 1836 que ha dias citei; mas S. Ex. em vez de se referir a essa lei, foi buscar a do anno de 1835, por mim citada, quando devia aproveitar a disposição do de 1836, que diz: « descontando-se nas praças activas as agora de imperiaes marinheiros mandados crear. »

Acredito que o nobre ministro fará a reducção; mas a autorisação é ampla, e se podeis fazer a reducção, é verdade, podeis tambem não fazel-a; e, se a não fizerdes, o que é que temos? 3,000 praças...

O Sr. Ministro da Marinha: — Não se ha de ter 3,000 marinheiros.

O Sr. Souza Franco: — Aproveito o aparte do nobre ministro. Se não se ha de ter 3,000 marinheiros, se a marinhagem apenas poderá chegar a 1,000 ou 1,500 praças, então não peça 3,000, e, se contente com os 1,500 ou 2,000 marinheiros, maximo do que póde agora embarcar.

O Sr. Ministro da Marinha: — Os arsenaes tambem precisão marinheiros.

O Sr. Souza Franco: — Aceito ainda este aparte do nobre ministro. Se os arsenaes precisão, logo, completar-se-hão as 3,000 praças com o serviço de terra, e é exacto o meu calculo de que ha muitas praças mais a serviço dos arsenaes e das capitanias dos portos.

E agora me lembro dos apertos em que S. Ex. se irá achar com esse aparte que me deu, talvez irreflectidamente. Das 3,000 praças suppõe S. Ex. que póde dispôr parte para o serviço de terra, não se recordando que o artigo da proposta diz « em circumstancias ordinarias de 3,000 praças de todas as classes *embarcadas* em navios da armada e transportes. » Por consequencia, S. Ex. se dispõe para violar a lei, tendo essas praças em terra a serviço dos arsenaes e a serviço dos estabelecimentos publicos da marinha. E demais, as são sómente embarcadas e não para o serviço de terra, e se nunca existem 3,000 marinheiros embarcados em tempo de paz, porque raramente chega ao algarismo de 3,000, senão com os imperiaes marinheiros, aprendizes e fuzileiros navaes, não peça S. Ex. 3,000 praças, porque dellas não ha de precisar.

E attenda S. Ex.: vai ter portanto 3,000 praças embarcadas ou em serviço de mar e terra; vai ter 2,544 imperiaes marinheiros, são 5,544; vai ter 1,215 fuzileiros navaes, 6,759; vai ter aprendizes menores; vai ter a companhia de Matto-Grosso; vai ter por consequencia 7 ou 8,000 homens que eu disse sem reducção nenhuma. Eis ahi porque digo que o nobre ministro não tem razão nenhuma nas suas proposições; porque ora diz: « nada, as 3,000 praças são para embarque, e eu incluo nos embarcados os imperiaes marinheiros; » depois diz: « nos 3,000 se comprehende o serviço dos arsenaes; » logo, nos 3,000 não se comprehendem imperiaes marinheiros, fuzileiros navaes, companhia de menores, e são outras addições a accrescentar á addição de 3,000: por consequencia, não ha o abatimento de que fallei nos meus anteriores discursos; logo, pede-se para a marinha 9,000 a 12,000 praças, segundo as circumstancias forem ordinarias ou extraordinarias, o que é numero excessivo nas circumstancias do nosso paiz.

O nobre ministro disse que é preciso preparo para ter marinheiros, porque elles não se fazem em um só dia; e trouxe-nos o exemplo de Napoleão, que por não ter preparado a marinha não póde competir com a Inglaterra. Senhores, acho que principalmente o erro que commetteu Napoleão é exactamente o que commettemos; era uma forte potencia terrestre, queria ser tambem uma forte potencia naval, e seus meios não chegárão para isso.

A Inglaterra é muito forte potencia naval, porque não é tambem forte potencia terrestre. Nós, se quizermos ser forte potencia terrestre e forte potencia naval ao mesmo tempo, não havemos de ser nem uma, nem outra cousa, porque não temos meios nem pessoal sufficiente para tudo isso. Escolha S. Ex. qual daquellas armas prefere para que o paiz nella prime; se fôr a marinha, votemos para a marinha mais meios, porém reduzamos as despezas do exercito.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro, quando tratou da despeza, fez lembrar que nós temos tambem uma receita provincial, e que esta renda é applicada aos melhoramentos materiaes, de sorte que não é preciso pedir quantia alguma ao cofre geral para este serviço. Será acaso pensamento do nobre deputado que a renda geral não deva ser empregada em melhoramentos materiaes, que devemos gastal-a toda com a guerra e a marinha? Será acaso pensamento do nobre deputado que esses magros impostos que se deixárão ás provincias, e que não chegão para cousa alguma, devão ser elles unicamente applicados aos melhoramentos materiaes?

Senhores, temos, é verdade, renda provincial, mas tambem temos despezas provinciaes que absorvem quasi toda essa receita; temos forças provinciaes, temos pessoal provincial, que levão da renda provincial uma quota excessiva, assim

como estes objectos geraes lèvão tambem da renda geral uma quota excessiva.

O nobre deputado é de uma escola que entende que a repressão é o unico meio de governo, que o exercito e a marinha são os unicos elementos para acabar com as desordens! Eu sou da escola contraria, da escola daquelles que querem prevenir as desordens para não terem de combatel-as. (*Apoiados da opposição.*)

É para prevenir as desordens, cumpre contentar o povo, respeitar seus direitos, satisfazer suas necessidades (*apoiados da opposição*); e não se contentando o povo, não se respeitando os seus direitos, não se satisfazendo as suas necessidades, não se governa bem, nem se vai bem fiado sómente no exercito e na marinha.

O nobre deputado citou as diversas desordens das provincias suffocadas pelas forças terrestres e maritimas. Primeiramente declaro que se as causas que originárão essas desordens tivessem sido estudadas e prevenidas, se a cada uma das queixas do povo não se respondesse negando os seus soffrimentos, e não se lhes dando remedio, essas desordens não terião apparecido. (*Apoiados da opposição.*)

Mas não é só isto; eu acredito que a maior parte dessas desordens, que se diz acabadas pela força armada, não foi com ella sómente, e sim com outros meios proprios para a pacificação.

O Sr. Savão Lobato:—Apoiado.

O Sr. Souza Franco:—E qual destes meios teve a principal parte no acabamento de taes desordens? O meio da força, ou os meios pacificos?

O Sr. Savão Lobato:—Uma e outra cousa.

O Sr. Souza Franco:—Aceito a declaração do nobre deputado; e então peço-lhe que dê o seu voto para que se applique ao menos a metade da renda, que se quer gastar toda com o exercito e marinha, para essas outras cousas que se combinão com o exercito e a marinha para prevenir e suffocar as desordens.

Senhores, não temos dinheiro sufficiente para todas as nossas despezas, e entretanto quer-se gastar a maior parte do pouco que temos só com o exercito e com a marinha!

O Sr. Savão Lobato:—Temos tanto dinheiro que subtrahida a quantia precisa para as despezas dessas duas repartições ainda fica uma somma igual á receita geral que havia em annos muito proximos.

O Sr. Souza Franco:—O nobre deputado aprofundou pouco os factos, primeiramente, em lugar de defender a actualidade, tratou de criminar o passado, de censural-o.....

O Sr. Savão Lobato:—Não censurei, combinei.

O Sr. Souza Franco:—A combinação da actualidade com o passado não torna melhor a situação presente; pelo contrario, se no passado se commettêrão erros, se forão excessivas as despezas com a guerra e com a marinha, se não se fez sufficiente applicação das rendas do estado a outros serviços, emendemol-o agora, e não se trega o exemplo do passado como uma desculpa, que não póde servir para o presente.

O Sr. Savão Lobato:—Não trouxe como desculpa, e sim como um exemplo, quando o governo se servio destes meios para acabar com as revoltas.

O Sr. Souza Franco:—Agradeço a parte do elogio que o nobre deputado faz aos meus amigos que estiverão no poder durante esses tempos.

O Sr. Savão Lobato:—Nesse sentido.

O Sr. Souza Franco:—O nobre deputado tem tal pendor para forças militares, que entende que tudo que se faz com ellas é sempre bom! Prescinde de todo o exame, julga que tudo quanto se gastou com o exercito e com a marinha foi sempre muito bem gasto! Tal é a disposição marcial do nobre deputado que eu admiro. (*Risadas.*)

A questão é da actualidade: quanto despendemos com as repartições da guerra e da marinha? Diz o nobre deputado que 11.000:000$, e eu vejo que já agora estão votados 13,000:000$. Aos 7,325:000$ pedidos para a guerra devem-se accrescentar as sommas em que importão as emendas votadas, o que eleva a 9,000:000$ as despezas da repartição da guerra; aos 3,669:000$ pedidos para a repartição da marinha deve-se augmentar tambem a despeza que trazem as emendas approvadas, o que leva o algarismo da despeza desta repartição a mais de 4,000:000$, e ainda ha de ir além, porque naturalmente ha de se votar a proposta dos 800:000$ para a repressão do trafico; chegará, portanto, a 5,000:000$, que juntos aos 9,000:000$ para a guerra, teremos uma despeza de 14,000:000$ em lugar de 13,000:000$, como eu suppunha, para a guerra e para a marinha.

Não attenda o nobre deputado sómente ao que se pedio, e sim ao que se vai votando. E pergunto eu, é com 19 mil contos restantes que se ha de satisfazer as despezas das repartições do imperio, da justiça, dos estrangeiros, e da fazenda? Poder-se-ha assim accudir ao desenvolvimento dos trabalhos da agricultura, e satisfazer a outras muitas necessidades que o paiz reclama? Por certo que não. Por conseguinte, as observações do nobre deputado cahem completamente.

O nobre ministro da marinha, além de não ter exactamente assentado nas forças que precisa, não quer concordar commigo, quando observei: Vós dizeis que haveis de empregar sempre um numero consideravel de imperiaes marinheiros, de fuzileiros navaes, e de aprendizes menores; não haveis de ter em terra senão aquella parte destas forças que não estiver adestrada, e muito pequena deve ser esta parte, porque empregada é que ella se adestra, logo, os imperiaes marinheiros hão de estar em sua maior parte embarcados. Se hoje o governo, entre imperiaes marinheiros e aprendizes menores, está autorisado para ter 3,070 praças, póde o governo ter em imperiaes marinheiros e aprendizes menores quasi toda a força precisa para o serviço de mar que são tres mil praças.

O Sr. Oliveira:—Se estiverem completos o corpo de imperiaes marinheiros e as companhias de aprendizes menores.

O Sr. Souza Franco:—Não estarão completos, mas ir-se-hão approximando desse estado: serão 2,000 praças empregadas, e então com 1,000 marinheiros terá S. Ex. 3,000 praças. S. Ex. depois disse: « Mas nós vamos precisar talvez de mais força para a repressão do trafico. » Ora, eu acreditava que o que se precisava para a repressão do trafico era mais algum dinheiro para compra de navios, e não que se precisava de maior pessoal; não que o Sr. ministro não dispensasse alguns navios que existem armados para com o seu pessoal armar os novos, ficando sempre nos limites das 3,000 praças. É tanto é este o espirito de S. Ex., que elle não pede para embarcar senão 3,000 praças.

Ora, se isto é o que quer o Sr. ministro, se 3,000 praças preenchem hoje as guarnições dos navios armados, e todo o serviço que se faz, quando armar novos vapores para a repressão do trafico, ha de desarmar alguns navios que estão hoje armados, para com a guarnição que elles têm armar os vapores que forem empregados na repressão do trafico.

S. Ex. sabe, além disto, que um navio movido por vapor não exige o mesmo numero de tri-

polação para o seu serviço que aquelle que é movido pelos ventos.

Os imperiaes marinheiros que servem de artilheiros, que servem de fuzileiros, que servem de marinheiros, podem tripolar os vapores, e o mesmo numero de tripolação que serve em tempo de paz, serve para tempo de guerra nos barcos movidos por vapor; por consequencia o numero será pouco consideravel, o augmento de pessoal será quasi nenhum: S. Ex. não póde empregar mais de 3,000 praças, como mesmo não precisará de empregar.

Eu ia dizendo ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro que as rebelliões entre nós acabárão quasi todas principalmente pelos meios pacificos de combinação com os meios militares. A revolução do Rio Grande do Sul, depois de durar muitos annos, acabou por uma convenção entre os rebeldes e o general do exercito imperial (*apoiado*); a revolta da Bahia em 1837 acabou unicamente pelas armas; a cidade foi tomada de assalto. Em Pernambuco a amnistia teve grande parte na cessação das desordens de 1831 e de 1848; no Ceará a amnistia e os meios pacificos acabárão com a desordem chamada do Pinto Madeira; no Maranhão tambem a amnistia acabou com a desordem que, embora muito diminuida, ainda lavrava em muitos pontos da provincia; no Pará da mesma maneira. Quando eu tomei posse da administração daquella provincia ainda havia forças rebeldes consideraveis; ainda se pedião forças do interior para os bater, e foi aos meios pacificos que empreguei de combinação com os meios de força, que se deveu a pacificação da provincia; logo, não é só o exercito e a armada que servem para pacificar as provincias.

Não tendo tomado notas, sou obrigado a passar de salto de uma materia para outra. O nobre ministro disse que ora dos imperiaes marinheiros estava embarcado grande numero, ora pequeno. Isto não é muito exacto; essa grande alteração não se verifica em tempo ordinario; as forças equilibrão-se, as existentes a bordo andão pouco mais ou menos pelo mesmo no tempo de paz.

Direi agora algumas palavras ácerca da ultima questão aventada, que é a adopção dos estylos inglezes do castigo sómente depois de 24 horas, ou dos estylos americanos do castigo por sentença, ou por ordem sempre por escripto. Parecia-me que poderia concluir, de tudo quanto S. Ex. disse, que todas as ordens para castigo são escriptas a bordo, que todas são lançadas em um livro, que todas vêm ao conhecimento do governo. Eu estava persuadido e estou que tal não havia, que muitos actos de castigo se dão a bordo sem que sejão lançados no livro. Se isto acontece, só uma simples recommendação de S. Ex. basta para que as ordens para castigo sejão lançadas no livro; venha esta recommendação, venha uma circular mandando que não se falte a esta inscripção, e fique assentado que todo e qualquer castigo que não fôr escripto no livro competente será censurado, e por elle responderá o commandante.

S. Ex. citou o regimento provisional, pelo qual ninguem a bordo póde impôr castigo algum aos marinheiros, senão o commandante, de sorte que não estando o commandante presente, ninguem póde impôr castigos. Eu sou testemunha de que os cabos ou officiaes chamados de apito castigão os grumetes quando lhes parece, sem intervenção do commandante; é o mestre, é o guardião, é o chamado cabo de marinheiro, são todos que se julgão com superioridade. Logo que se dão estes abusos contra a lei, uma ordem é necessaria para os evitar, e não sei porque S. Ex. acha que não póde dar esta ordem.

O Sr. Ministro da Marinha dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco:—S. Ex. disse: muitas vezes um castigo é necessario immediatamente; não se póde esperar que quando o commandante dá uma voz, e o marinheiro responde com outra, elle não seja castigado immediatamente: mas porque? O commandante irá interromper as manobras para castigar o marinheiro? Não é depois que estão concluidas as manobras que é castigado? Em lugar de o castigar, prenda-o, e depois das 24 horas soffra o castigo, ou o soffra precedendo a ordem por escripto.

S. Ex. deu pois uma razão que não póde sustentar; os castigos immediatos são filhos da irreflexão, da colera, são impensados, e é necessario acabar com elles. Não é porque um marinheiro não é castigado immediatamente que elle deixará de commetter delictos, mas sim quando elle tiver certeza de ser castigado devidamente, se o tiver merecido. Por consequencia a ordem anterior não tem inconveniente algum, nem o castigo immediato tem vantagem alguma, e pois acredito que S. Ex. não faz bem em não aceitar um dos dous estylos que apresentei, que não faz bem em não querer tomar o exemplo de uma das grandes potencias maritimas, quando aliàs S. Ex. traz para exemplo a marinha ingleza e a americana a todos os instantes. Tenho ainda esperança de que S. Ex. ha de se ver na necessidade de expedir circulares no sentido em que eu fallei, principalmente quando elle tiver noticia de que a bordo dos navios se continúa a castigar algumas vezes sem reflexão, levados da colera, sem attenção a nenhuma circumstancia que poderia influir para a falta, ou para a exagerar ou para attenual-a.

Não continuarei na discussão porque a hora está adiantada e vejo a casa desamparada; vejo que nenhum interesse ha por esta discussão. Declaro que, tal qual está a proposta, eu voto contra ella, e só votaria pela proposta nestes tres artigos com estas modificações: 1ª, que se declarasse que os imperiaes marinheiros em effectividade ficão descontados do numero das 3,000 praças; que o mesmo se fizesse no corpo de fuzileiros navaes. Com estas deducções eu approvaria a proposta, porque não estaria nenhum ministro habilitado para ter 10 ou 12,000 praças no serviço da marinha quando elle queira, fazendo dos imperiaes marinheiros e dos fuzileiros navaes tropa de terra. Se S. Ex. aceitasse estas emendas, que estão no espirito da lei de 15 de Outubro de 1836, eu votaria pelos artigos da proposta. Nada mais tenho a dizer.

O Sr. Paula Candido, 1º *secretario* (*pela ordem*), lê a seguinte emenda:

« Ao artigo additivo que augmenta com a quinta parte os soldos dos officiaes da 1ª classe da corpo da armada, em lugar do augmento das maiorias de embarque concedido pelo art. 20 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, accrescente-se — continuando todavia a regular-se para os soldos da reforma e as pensões de monte-pio de marinha pela tabella annexa á lei de 1º de Dezembro de 1841.—*H. Ferreira Penna.* »

Fica a discussão adiada pela hora. Levanta-se a sessão ás duas horas e meia da tarde.

Sessão em 3 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente.—Eleição da mesa.—Navegação a vapor nas aguas do Pará. Discursos dos Srs. Penna, Souza Franco, Leitão da Cunha e Paula Baptista.—Fixação das forças de mar. Votação.—Orçamento do imperio. Discursos dos Srs. Gonçalves Martins e Souza Franco.*

A's 10 horas feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Ferreira de Aguiar, Rezende, Baptista, Joaquim Villela, Aprigio, Rocha, D. José, Sayão Lobato Junior, Pacheco, Carneiro da Cunha, Reis e Silva, Marcellino de Brito, Almeida e Albuquerque, Leitão da Cunha, Gomes Ribeiro, Firmino, Cruz Secco, Monteiro de Barros, Teixeira de Souza, Paula Fonseca, Mello Franco, Costa Pinto, Pedreira, Lima e Silva, Peretti, Vieira de Mattos, Henriques, Barros Vasconcellos, Fernandes Chaves, Nunes de Aguiar, Machado e Lisboa.

Depois da chamada comparecem os Srs. Dias de Carvalho, Mendonça, Victor, Augusto de Oliveira, Pimenta Magalhães, Moraes Sarmento, Araujo Lima, Assis Rocha, Angelo Ramos, Barreto Pedroso, Taques, Oliveira, Ramalho, Nabuco, Ferreira de Abreu, Santos e Almeida, Albuquerque Mello, Fernandes Vieira, Domingues Silva, Figueira de Mello, vigario Silva, Julio de Mirando. Livramento, Augusto Chaves, Wanderley, Carneiro de Campos, Belizario e Ignacio Barbosa.

Depois de aberta a sessão os Srs. Sayão Lobato, Silva Guimarães, Jardim, Fernandes da Silveira, Antão, Penna, visconde de Baependy, Góes Siqueira, Paula Santos, Souza Franco, Cunha Figueiredo, Mendes de Almeida, Bandeira de Mello, Cruz Machado, Titára, Antonio Paço, Pacca, Barbosa de Almeida, Eusebio, Nebias, Pereira da Silva e Amaral.

Faltão com causa os Srs. Corrêa Lima, Miranda, José Paço, Barbosa, Alves Ribeiro, Souto, José Manoel e Vianna; e sem causa os Srs. Coelho, Rodrigues dos Santos, Silveira da Motta, Bello, Magalhães Castro e Almeida Couto.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial, as resoluções concedendo aos officiaes da armada nacional e do extincto corpo de artilharia de marinha que forem demittidos dos postos a pedido seu, o poderem continuar a contribuir para o monte-pio, e ás viuvas e familias o direito á pensão do plano de 23 de Setembro de 1795; e que approva a concessão feita ao bacharel Antonio Navarro de Andrade da propriedade e uso exclusivo por espaço de 10 annos do processo para preparar e preservar as carnes por meio da pressão hydraulica.—Fica a camara inteirada.

Um requerimento de João Baptista Nervi pedindo a revogação do privilegio concedido á fabrica de vidros denominada de S. Roque. — A' commissão de justiça civil.

Outro de Manoel Francisco Ribeiro de Abreu e João Martins de Abreu Guimarães, co-herdeiros e successores de Antonio de Abreu Guimarães, instituidor do vinculo do Jaguará na provincia de Minas Geraes, pedindo modificação da lei que extingue o dito vinculo. — A' mesma commissão.

Julgão-se objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos da commissão de pensões e ordenados.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual de 180$, equivalente ao soldo de guardião de numero, concedida por decreto de 2 de Dezembro de 1839 a Luiz Gomes da Cunha, que ficou aleijado de ambos os braços, em consequencia de ferimentos que recebeu no combate da Laguna contra os rebeldes: revogada qualquer disposição em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 28 de Junho de 1852.— *A. F. Peretti.—Gomes Ribeiro.—J. E. N. S. Lobato.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão concedida por decreto do governo de 22 de Maio de 1851 a Valeria Maria da Conceição, viuva de José Pereira Couto, morto quando fazia parte da escolta que perseguia os assassinos do bacharel Trajano Alypio de Hollanda Chacon, etc.

« Sala das sessões da camara dos deputados, 28 de Junho de 1852.—*Gomes Ribeiro.— A. F. Peretti.—J. E. N. S. Lobato.* »

ELEIÇÃO DA MESA

Correndo o escrutinio para eleição de presidente, é reeleito o Sr. Maciel Monteiro por 69 votos.

Seguindo-se a eleição de vice-presidente, é reeleito o Sr. Fernandes Chaves por 57 votos, obtendo o Sr. Dias de Carvalho 6.

São eleitos secretarios os Srs:

1.º Paula Candido	62	votos
2.º Bahia	55	»
3.º Paes Barreto	50	»
4.º Araujo Lima	49	»
1º Supplente Paula Fonseca	8	»
2º Dito Mello Franco	4	»

HOSPICIO DE PEDRO II

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Mello Franco pedindo informações ao governo a respeito do hospicio de Pedro II.

O SR. GOMES RIBEIRO (pela ordem) pede o encerramento da discussão.

Approvado o encerramento, é rejeitado o requerimento do Sr. Mello Franco.

NAVEGAÇÃO A VAPOR NAS AGUAS DO PARÁ

« Requeiro que se peça ao governo as seguintes informações:

« 1.ª Em que estado se achão as differentes propostas que lhe têm sido apresentadas para a navegação por vapores nas aguas da provincia do Pará.

« 2.ª Se no caso de o mesmo governo não chegar a um accôrdo a semelhante respeito com as differentes empresas achar-se-ha ou não habilitado para fazer manter aquella navegação por barcos do governo.

« 3.ª Quando, pouco mais ou menos, presume o governo que se realise semelhante navegação.

« Paço da camara dos deputados, 26 de Junho de 1852.— S. R.— *Leitão da Cunha.— Pimenta Magalhães.* »

O Sr. Ferreira Penna:— Reconhecendo quanto é interessante a materia do requerimento do honrado deputado pelo Pará, devo todavia observar que o nobre ex-ministro do imperio tratou della no seu ultimo relatorio, dando conta, se bem me recordo, de acharem-se assentadas as bases de um contrato para a navegação do Amazonas, que seria submettido ao conhecimento do corpo legislativo.

Em taes circumstancias, havendo apenas de-

corrido dous mezes depois da abertura das camaras, parece-me que não será necessario exigir do governo essas mesmas informações que elle prometteu dar-nos, porque devemos esperar que o faça em occasião opportuna. Creio mesmo que o honrado autor do requerimento o não apresentaria se já tivesse tido occasião de ler a passagem do relatorio a que me refiro; e por estas razões deixarei de dar-lhe o meu voto.

O Sr. Souza Franco:— Sr. presidente, o requerimento podia deixar de ser approvado se o Sr. ministro do imperio, que se acha presente, quizesse, ou agora ou quando se discutir o orçamento do imperio, dar de viva voz essas informações; mas, emquanto S. Ex. não as der, que inconveniente ha em que se approve um requerimento em que se pede informações sobre um objecto tão importante, e já demorado por tanto tempo? Esta é a minha opinião a respeito do requerimento de que se trata.

O Sr. Leitão da Cunha:— Principiarei, Sr. presidente, por observar á casa que ninguem deve tomar o meu requerimento em sentido de opposição ao governo actual.

Não tendo eu tido o prazer de tomar parte na discussão da resposta á falla do throno, e não sendo provavel que eu possa fallar na discussão do orçamento do imperio, porque fui inscripto em um dos ultimos lugares, e já tenho observado que depois de alguns discursos se pede o encerramento da discussão....

O Sr. Souza Franco:— Apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha:— .... V. Ex. e a camara me permittirão que eu diga duas palavras a meu respeito, em relação á politica, para arredar de mim qualquer presumpção de opposicionista que possa ter nesta casa, assim como tenho tido na provincia do Pará.

Desde que penso em politica, Sr. presidente, entendo que a que occupa hoje as posições officiaes do paiz é talvez a unica capaz de felicital-o. Combinando-se os seus principios cardiaes com os do partido hoje em opposição, não se póde deixar de ver que áquelles principios devem adherir todos aquelles que querem a felicidade do paiz. (*Apoiados.*) Sempre pensei desta maneira, sempre defendi esses principios, mesmo com algum enthusiasmo, talvez em época em que unicamente devesse tratar dos livros.

Se pois, Sr. presidente, eu então pensava desta maneira, hoje, que tenho interesses de alguma monta, exactamente ligados com a ordem publica do paiz, cujo garante são sem duvida esses principios (*apoiados*), eu não poderia, sem ser um louco, aberrar dessas convicções e abraçar principios que a meu ver só podem trazer a ruina do Brazil. (*Apoiados.*)

Não obstante isso, Sr. presidente, chegando eu ao Pará depois da minha formatura e encontrando alli os animos todos dispostos a abraçarem os principios de qualquer partido que estivesse á testa do governo, considerando a este como elemento de ordem, e por isso estando sempre dispostos a apoial-o, vi-me na necessidade de sujeitar-me ás tendencias da provincia; e sujeitei-me a ellas, não só porque essas tendencias estavão de conformidade com o meu modo de pensar, como porque estou persuadido de que o progresso que tem tido o Pará nesses ultimos annos é devido principalmente á ausencia de questões politicas na provincia....

O Sr. Paula Baptista:— Este tambem reza pelo meu breviario.

O Sr. Leitão da Cunha:—Estou persuadido de que se houvessem questões politicas no Pará lhe aconteceria a mesma cousa que está acontecendo ao Maranhão. (*Risadas.*)

O Sr. Santos e Almeida:— O que tem o Maranhão?

O Sr. Leitão da Cunha:—Não tem tido ultimamente nenhum progresso por causa de questões politicas.

O Sr. Santos e Almeida:—Se essa razão procedesse, então todo o Brazil retrogradaria.

(*Ha diversos apartes; sussurro.*)

O Sr. Presidente:— Attenção!

O Sr. Leitão da Cunha:—Senhores, eu sou calouro, e se principião a dar-me apartes nada mais direi.

O Sr. Aprigio:— Para calouro já está fallando muito.

O Sr. Leitão da Cunha:— O que eu quero dizer é que preciso que a camara se convença de que na provincia do Pará não ha saquaremas nem luzias...

O Sr. Pereira da Silva:—E' preciso não confundir a politica com a desordem.

O Sr. Leitão da Cunha:— Sei perfeitamente fazer essa distincção; mas o que digo é que alli não ha politica, todos estão dispostos a apoiar o governo como elemento de ordem, quaesquer que sejão seus principios; e eu vi-me na necessidade de sujeitar-me a essas tendencias da provincia, posto que pense com os da actualidade.

Mas, concluindo, Sr. presidente, tenho a dizer que as relações de intimidade e parentesco que tenho com o illustre opposicionista deputado pela minha provincia fizerão convencer a muita gente no Pará que eu era luzia, o que communicárão aqui para a côrte, de sorte que talvez eu seja considerado aqui como um luzia, como um catucá talvez. (*Risadas.*) Entretanto, Sr. presidente, ninguem se persuada disso, e porque penso que sendo a opinião publica a pedra angular do nosso edificio politico, todos devemos a ella curvar a cabeça (*apoiados*), folgo de declarar-lhe que me ufano de pertencer á maioria actual e de defender os seus principios onde quer que me ache, embora algumas vezes pareça que me acho em opposição ao governo ou aos seus amigos, quando tiver de pospôr as suas idéas ás da minha consciencia, que é o principal motor de minhas acções.

Dito isto, passarei á materia do requerimento.

Sr. presidente, quando na assembléa legislativa provincial do Grão-Pará se tratou de fazer chegar a esta casa uma representação ácerca da necessidade de se elevar a comarca do Rio Negro á categoria de provincia, oppuz-me a esta idéa, e disse que semelhante decretação seria, permitta-se-me a expressão, uma verdadeira trouxa para a provincia do Pará, que teria de carregar por muito tempo com essa nova provincia. Entretanto minhas idéas não procederão, a representação foi dirigida á assembléa geral, e ella julgou em sua sabedoria dever elevar a comarca do Rio Negro á categoria de provincia.

Então eu fui de opinião que a primeira cousa que se devia fazer depois da creação dessa nova provincia era estabelecer a navegação a vapor nas aguas do Amazonas, afim de haver communicação immediata entre a nova provincia e a do Grão-Pará, sem o que não se podia esperar adiantamento algum. Mas, Sr. presidente, com sorpresa minha e daquelles que são da minha opinião, até hoje nem um vapor se tem mandado para alli.

Sr. presidente, eu já disse que sou amigo do governo; por consequencia entendo que uma das provas mais robustas que posso dar-lhe da minha amizade é fallar-lhe com franqueza nesta

casa. (*Apoiados*.) Devo pois dizer que a provincia do Alto Amazonas está uma desgraça; ninguem se persuada que ella promette um futuro brilhante, está em uma completa miseria. Não quero com isso increpar a administração do Sr. Tenreiro Aranha, só digo que elle peccou quando partio do Rio de Janeiro sem impôr como condição *sine qua non* de sua nomeação a navegação a vapor entre o Pará e o Alto Amazonas.

Ora, consta-me que veio do Pará uma proposta ao governo imperial muito vantajosa para o thezouro; supponho mesmo que o emprezario offerece-se a fazer a navegação entre a capital do Pará e a do Alto Amazonas com dous ou tres vapores pela quantia de 30:000$000 annuaes. Os nobres deputados, que sabem perfeitamente quaes as despezas necessarias para o custeio da navegação a vapor, podem ver que devendo essa percorrer a distancia de 360 leguas seis ou oito vezes por anno por 30:000$ annuaes, nada ha que seja mais barato.

Entretanto essa proposta veio, e o emprezario pedio-me no Pará que obtivesse uma decisão, seja ella qual fôr ácerca desse negocio, porque está quasi disposto a desistir da empreza. Consta-me que chegando essa proposta ao Rio de Janeiro, apresentárão-se duas outras da parte de pessoas que influem aqui na côrte, uma do proprietario do estabelecimento da Ponta d'Arêa e outra da companhia brazileira de paquetes a vapor.

A' vista disso, Sr. presidente, não transpirando na provincia do Pará, nem sabendo eu, que ha pouco cheguei, qual o estado dessas propostas, animei-me a pedir ao governo essas informações, das quaes creio que não resulta desar algum ao governo; tendo eu sómente em vista habilitar-me para quando se tratar da lei do orçamento apresentar uma emenda e fallar a favor de uma consignação com que pretendo habilitar o governo para estabelecer a navegação a vapor entre o Pará e o Alto Amazonas, porque este é o principal *desideratum* daquellas provincias, sem o qual não devemos esperar cousa alguma. E até é vergonha, senhores, que o estrangeiro que aporta ao nosso paiz vendo naquellas vias de communicações naturaes, lhe conste que nem um vapor navegue naquellas aguas. (*Apoiados*.)

Aproveito a occasião, Sr. presidente, para dirigir uma interpellação ao nobre ministro da marinha, que se acha presente.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS: — Não póde.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Visto que não posso, reservar-me-hei para outra occasião...

OUTROS SRS. DEPUTADOS: — Póde, póde...

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — ...porque entendi sempre que a primeira vez que eu tivesse de levantar a minha voz nesta casa deveria ser para advogar os interesses da minha provincia e o primeiro interesse della é sem duvida a navegação por vapor naquellas aguas. (*Apoiados*.)

O Sr. Paula Baptista: — Sr. presidente, senti-me bastante satisfeito com as poucas palavras que disse o honrado membro. Bom será que certos principios comecem a desenvolver-se no paiz, e que os espiritos tenazes e rebeldes comecem a comprehender quaes são os verdadeiros meios de felicitar-se um paiz novo como o nosso.

Gostei muito de ouvir ao honrado membro dizer que na sua provincia não se vêm hoje essas lutas encarniçadas de partidos; é isto, senhores, uma vantagem para o Pará, e o honrado membro disse bem quando asseverou que se taes lutas reapparecessem no Pará veriamos logo como desappareceria o progresso e engrandecimento que alli tem havido.

Ora, estas proposições, que talvez pareção estranhas á alguem, têm em seu favor provas mui reas. Occorre-me que o Sr. ministro da marinha uma vez invocára nesta casa o exemplo dos Estados-Unidos, e dissera: « Alli os partidos se apresentão em campo, lutão e procurão o triumpho das eleições; mas quando um vence, o outro resigna-se a isso. »

Eu não gosto, senhores, de meia lição, gosto de lições inteiras. Estudemos esse povo e digamos: Será por mero acaso ou sorpresa que esses factos alli se dão, ou antes será porque existem outras causas, outra direcção e outro espirito, que não queremos seguir? Alguns homens que têm viajado e estudado esse paiz, e o chamão *excepcional*, admirão como em certas occasiões, apparecendo em excesso a paixão politica, a guerra e a intriga, o espirito publico se manifesta contra todos os partidos; de sorte que seus chefes são obrigados a recuar; assim succede que o progresso material alli caminha por modo tal que o governo não sabe o que se passa ao redor delle...

O SR. PRESIDENTE: — Tenho de observar ao nobre deputado que a materia em discussão não é de politica. (*Apoiados*.) Permitti ao nobre deputado autor do requerimento, que fallava pela primeira vez nesta casa e que tinha necessidade de explicar-se, aberrar algum tanto da materia do requerimento; o nobre deputado, porém, não está no mesmo caso.

O SR. PAULA BAPTISTA: — Recebo as admoestações de V. Ex., mas digo que fallei dos Estados Unidos como para mostrar a necessidade de nos occupar seriamente do progresso material do nosso paiz. Assim, me parece que o honrado membro com o seu requerimento em nada offende ao governo, e até o lisongêa pedindo esclarecimentos que julga precisos para poder entrar em discussões tendentes a felicitar a sua provincia.

Sendo, pois, a navegação por vapor conveniente ao Pará, julgo que a casa se mostrará muito amiga desse progresso material, approvando o requerimento do honrado membro.

Não havendo mais quem peça a palavra, põe-se a votos e é approvado o requerimento.

FIXAÇÃO DAS FORÇAS DE MAR

O SR. PRESIDENTE: — A primeira parte da ordem do dia é a continuação da terceira discussão do projecto de fixação de forças navaes; mas, tendo já dado a hora marcada para a segunda parte, devemos entrar nella.

Está por conseguinte em discussão o orçamento de despeza do ministerio do imperio.

O Sr. Gomes Ribeiro (*pela ordem*): — Se estivessemos em tempo, e entrasse em discussão o projecto que fixa as forças de mar, como esta materia se acha sufficientemente debatida, eu pediria já o encerramento da sua discussão; mas como estamos na 2ª parte da ordem do dia, requeiro a urgencia para se continuar na discussão daquella que estava dada para a primeira parte da ordem do dia, e approvada essa urgencia, pedirei depois o encerramento da discussão.

Consultada a camara a este respeito, é approvada a urgencia. E em seguida é approvado o projecto com as emendas.

ORÇAMENTO DO IMPERIO

Continúa a discussão do orçamento do imperio.

São apoiadas as seguintes emendas.

« Substitutivo do § 4º.—Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, para a assignatura do jornal da mesma afim de ser distribuido por todas as

camaras municipaes do imperio, e para a acquisição de machinas e instrumentos aratorios, 10:000$. Paço da camara dos deputados, 3 de Julho de 1852. —*J. Antão.* »

« Com a construcção de açudes ou com a abertura de poços artesianos no Rio Grande do Norte, 100:000$.—S. R.—Dr. *Moraes Sarmento.* »

« Para se collocar onde convier.—Augmente-se o ordenado dos empregados do correio da cidade do Natal com a mesma quantia que se propôz para os empregados do correio de Oeiras.—S. R. Dr. *Moraes Sarmento.* »

O Sr. Gonçalves Martins (*ministro do imperio*) :—Sr. presidente, eu sinto ter de occupar por alguns instantes a camara com uma discussão que pouco póde aproveitar á do orçamento; mas V. Ex. e a camara me farão justiça, julgando que eu devia dar uma resposta, ainda que a mais breve possivel, ao nobre deputado que ultimamente occupou a attenção da casa na discussão do orçamento do imperio, que fez elle recahir toda sobre os actos do actual ministro do imperio quando presidente da provincia da Bahia. Esta resposta é mesmo devida em attenção ao governo imperial que sustentou este presidente, em attenção mesmo á honra que elle teve de ser chamado a fazer parte do gabinete, e finalmente em attenção ao nobre deputado que sinceramente emitte suas opiniões fazendo esforços superiores ás suas forças, visto o estado molesto em que se acha. Por consequencia, á vista disto eu não posso prescindir de fazer algumas reflexões em resposta ao nobre deputado.

Sr. presidente, eu já estou acostumado a essas arguições, a meu ver, injustas, e em algumas occasiões violentas, que se me fazem da parte da opposição da minha provincia; eu, porém, sempre me resignei a ellas, e resignei-me, porque assim o devia fazer, em consideração á provincia que tantas provas me tinha dado de estima e protecção, e de quem ha 20 annos eu recebo a maior somma de importancia e de consideração, e o mais decidido apoio na carreira politica que tenho percorrido; e devo primordialmente aos esforços em meu favor feitos pelos filhos daquella provincia uma parte das vantagens obtidas. Julgo, pois, ser de minha obrigação pagar tantos serviços prestados pela provincia onde nasci, soffrendo tambem com toda a paciencia aquellas provas de resentimento que dá contra mim a parte descontente de seus filhos, meus proprios irmãos.

E' por taes considerações tambem, Sr. presidente, que nunca se achará nos meus actos um só de resentimento, de vindicta contra elles; é por isto que o nobre deputado, pretendendo fazer-me accusações, não apresentou um só facto que possa mostrar que procedi na provincia com rancor e com animosidade; é por isto que entrando para a presidencia da provincia, administrando-a por espaço de 4 annos, soffrendo desde o primeiro dia da minha administração a mais violenta e feroz opposição, eu retirei-me não dando uma só demissão a meus adversarios, conservando todos nos seus lugares, a alguns talvez sem o deverem ser. Sirva isto de resposta á accusação de eu ter um programma de relações pessoaes.

Ha bem pouco ouvi um illustre brazileiro que me fallava a respeito da demissão de um empregado que não serve bem, e eu pondo objecções a ella (vejão até onde levo o meu programma de relações pessoaes), dar-me a seguinte resposta: « grande é a vantagem que têm seus adversarios. » Até infrinjo o meu dever recusando-me á algumas demissões. Eu accuso-me nesta occasião, mas o faço para destruir com verdade uma accusação inteiramente opposta.

O nobre deputado fez consistir o programma especial do ministro do imperio na clava de Hercules e nas relações pessoaes. A camara sabe que eu não trouxe para a discussão a clava de Hercules; foi apenas um gracejo do nobre deputado pela provincia do Pará, que julgava os actuaes ministros incapazes de se servirem da clava de Hercules, que, á semelhança do amigo desse herõe, se poderião com ella ferir. Eu lhe disse então que na occasião em que fosse preciso obrar com vigor, o ministerio, apezar da fraqueza de algum de seus membros, não havia de hesitar em cumprir seus deveres, obrando com a energia necessaria para sustentar a ordem publica. Eis a resposta que dei ao gracejo do nobre deputado.

O Sr. Souza Franco :—Aceitou...

O Sr. Ministro do Imperio:—Não fiz consistir o programma do governo na força bruta, como se poderia entender pela expressão—clava de Hercules—; mesmo meus precedentes não autorisão a que se me tenha por homem que se serve da força material, da força bruta, porque emfim ainda não cheguei a este desfecho. (*Apoiados.*)

Não administrei a provincia da Bahia escudado pela força bruta; durante muito tempo administrei a provincia sómente com os guardas nacionaes della; e na maior crise deixei de ter um só soldado de linha na provincia. Nem mesmo pelos precedentes da minha administração se poderia achar que eu dava uma grande importancia no elemento da força bruta.

O Sr. Barbosa de Almeida :—Haja vista ao que disse no theatro.

O Sr. Ministro do Imperio : — Sr. presidente, eu estava no theatro da Bahia na occasião em que não sei porque motivo se tratava de realisar uma prisão na platéa; então ouvi gritos, vi bastante alteração entre os que estavão na mesma platéa, como querendo impedir a diligencia. Eu olhei para o camarote da policia, vi que não estava a autoridade presente, e entendi naquelle repente que perante a primeira autoridade da provincia não se devia desfeitear a força publica; então procurei demorar-me um pouco a ver se socegava o motim; mas vendo que ia em crescimento, chegando á frente do camarote da presidencia, disse que o publico ia ahi para se divertir, não para se assustar; que era preciso que as pessoas que se achavão naquelle divertimento se comportassem com aquella educação que era de esperar de todos que alli estavão, que o governo não podia consentir que a força publica fosse desfeiteada; se tinhão então capacidade de desfeitear a 10 ou 12, deverião esperar pela occasião de o fazerem a 20, 30 ou 200. Restabeleceu-se o socego, as ordens forão executadas, e, longe de o publico se mostrar descontente, soárão os vivas e applausos ao presidente.

O Sr. Barbosa de Almeida :—Mas ameaçou com 300 bayonetas.

O Sr. Ministro do Imperio :—300 ou 1,000 se fossem necessarias...

O Sr. Barbosa de Almeida :—Para homens inertes.

O Sr. Ministro do Imperio :—Se são inertes, não se precisa de força. Eu não tenho senão boa disposição para obrar na occasião; nunca tenho tido occasião de apresentar energia, mas se tiver, hei de fazer o meu dever; asseguro-o ao nobre deputado.

Um Sr. Deputado :—Desempenhou o seu dever.

O Sr. Barbosa de Almeida dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro do Imperio :—E' inexacto isto? Quando VV. EEx. vêm occupar-se de tão pequenos objectos, já se vê que a minha administração

nos 4 annos foi pouco fertil em cousas desta natureza. (*Apoiado.*) Os nobres deputados não terão occasião de mostrar a execução do meu programma das relações pessoaes; eu mesmo os convido a que fação isto, porque por ora os pontos apresentados são contraproducentes, como terei occasião de mostrar.

Não me offendo contra qualquer nobre deputado; antes desejarei que tragão os meus actos para discussão; terei muito prazer em defender-me; acho que é isto da minha obrigação; se o não faço em relação aos jornaes que me injurião, que me calumnião, é porque nem tenho tempo para isto, nem julgo dever fazel-o; mas, trazidas as accusações, e as censuras ao seio da camara, defender-me-hei; terei nisto muito prazer, porque desejarei sempre justificar-me; essas censuras, essas accusações não me offendem, sobretudo quando forem apresentadas com aquella polidez com que o forão pelo nobre deputado.

Mas porque se inventou este programma de relações pessoaes, se tal programma não houve? O que eu disse foi que o ministerio, não tendo soffrido modificação na politica, necessariamente havia de soffrer aquellas modificações que o tempo, o estado do paiz, e mesmo as relações dos individuos trazem no governo. Eu posso pensar em politica como o meu antecessor: mas o meu antecessor póde julgar de um individuo desta ou daquella maneira, e eu ter um juizo differente delle, seguindo aliás a mesma politica. Como entre nós, dizia eu, as relações individuaes, os juizos dos individuos influem muito no systema politico, porque muitas vezes alguns se declarão em opposição, e se dizem luzias por motivos de resentimento meramente individuaes, se entre nós assim infelizmente succede, é natural que a modificação do ministerio ainda por este lado signifique alguma cousa, e soffra alguma mudança.

Pelo que acabei de expôr, e ainda direi, o nobre deputado já vê que não póde sustentar a proposição que emittio de que o governo da provincia da Bahia foi um governo mais de facção do que de partido. O nobre deputado previo que não se poderia sahir bem da discussão neste ponto, não porque não tenha talento para sahir bem de qualquer discussão em que se empenhe, mas porque sua causa não é boa (eu apezar da fraqueza dos meus talentos, comtudo cuido que posso destruir as arguições que se me fez), e por isso receiava com razão da discussão, não tendo confiança no juizo da camara, de uma camara que o nobre deputado julgava dependente do governo, e de um governo que devia ser justiçavel perante ella.

O nobre deputado nesta parte não pensa como nós; os governos não são justiçaveis perante a camara; o governo é um elemento da administração publica de uma nação tão independente como é a camara; tem, é verdade, juizes no senado, como têm os membros do corpo legislativo, pois se procurou aquelle corpo mais independente, em uma posição mais elevada, para julgar os grandes funccionarios do estado. Poder-se-hia dizer que perante o senado os ministros são justiçaveis, como o são os membros do mesmo senado, os membros da camara dos deputados, e os membros do supremo tribunal de justiça; porém perante a camara dos deputados, não; a camara exerce, como o senado, o direito de censura; mas não somos réos perante a camara, somos agentes de um poder independente; podemos ser censurados pela camara, mas não nos consideramos justiçaveis ou réos perante ella.

Mas disse o nobre deputado que o governo não deve ser de partido. Eu tambem entendo que o governo não deve ser um governo de partido, não deve governar como partido; mas um governo póde apoiar-se em um partido. Por consequencia distingo governo de partido e governo apoiando-se em um grande partido, no partido nacional, governo fazendo justiça a todos, mas apoiando-se em um grande partido da nação. E' por isso que o nobre deputado no fim de cinco annos pedia nesta camara que um governo fosse para a Bahia restabelecer todos os empregados do seu partido.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Não disse tal; faça-me o favor de mostrar isto no meu discurso.

O Sr. Ministro do Imperio: — Dizia que nenhum paiz podia ser bem governado sem que todos os agentes publicos fossem do systema ou da politica da administração. Nisto me apartei do nobre deputado, porque consenti que continuassem agentes do mesmo governo, muitos delles de uma politica opposta, e mesmo alguns muito adversarios pessoalmente do presidente. (*Apoiados.*)

O nobre deputado, descendo aos factos para provar que o programma do ministro do imperio foi exercitado na provincia da Bahia em toda a latitude, desenvolvendo o espirito das relações pessoaes, apontou a demissão do subdelegado do Pirajá. Sr. presidente, eu nesta parte direi ao nobre deputado em resposta a todas quantas accusações quizer trazer ácerca de nomeações e demissões de delegados e subdelegados, que fazendo justiça em alto grão ás qualidades do chefe de policia que tinha na provincia, sempre nomeei e demitti aquelles individuos que elle me indicava (*apoiado*); deixei inteiramente a seu cargo esta parte da administração; tinha muito em que cuidar, descansava completamente na confiança que elle me merecia. Nunca disse ao nobre chefe de policia—nomêe este ou aquelle por ser meu amigo; — nunca lhe fiz uma reflexão...

O Sr. Wanderley: — Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Lembra-me porém a respeito desse subdelegado do Pirajá que, vindo-me a proposta para a sua demissão, porque já não servia bem, eu disse — que concedia a demissão proposta, mas que sendo um bom velho, e não querendo dar alguma idéa de ter elle mal servido, de que lhe resultasse descredito, exigia que no acto de demissão se désse a causa della, a de sua avançada idade.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Em que ficava mal ao governo demittir agentes policiaes?

O Sr. Ministro do Imperio: — Mas podia-se julgar que tinha sido demittido por alguma falta, e por isso mandei fazer essa declaração. Eu fazia um bom juizo do homem, porém estava fraco pela sua idade, e era governado por alguns indiscretos. (*Apoiados.*)

Por essa occasião disse o nobre deputado que eu nomeei um subdelegado sem uma perna. Esse homem, supplente de delegado, não foi nomeado por mim...

O Sr. Barbosa de Almeida: — V. Ex. o conservou.

O Sr. Ministro do Imperio: — Foi conservado por mim, era esse o meu systema. Esse homem é aliás muito activo...

Um Sr. Deputado: — E muito honrado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Fallou o nobre deputado nas crueldades de um subdelegado de Itapoã, que o governo contentou-se com o demittir, não o mandando processar. Esse acto não foi praticado no meu tempo; o acto desse subdelegado que julgou dever maltratar um preso que mandou amarrado e que morreu depois, não foi praticado no meu tempo, e direi mais ao

nobre deputado que foi a primeira vez que ouvi fallar desse facto. O facto se deu no principio da sessão do anno passado, estando eu no Rio de Janeiro: quando voltei, já era um facto consummado, tinha muito que fazer para ver o que se tinha passado sobre todos os objectos, e este me escapou. Tratando agora de informar-me, ouvi dizer que com effeito fôra demittido esse subdelegado, e que elle se justificára de não ser culpado daquillo que occorreu fóra de suas vistas.

O nobre deputado falla dos máos empregados da policia da provincia com o facto succedido no mesmo districto do Pirajá, quando foi apprehendido um moedeiro falso com alguma porção de objectos da sua fabrica, e disse o nobre deputado que essa prisão tivera lugar no engenho do proprio subdelegado. Sr. presidente, esse homem era supplente do subdelegado, e tambem não foi no meu tempo que isso aconteceu...

O Sr. Barbosa de Almeida: — Pouco antes.

O Sr. Ministro do Imperio: — Sim.

Mas esse homem podia ser muito bem nomeado, porque era um proprietario, um homem prestante, de muito boa familia...

O Sr. Barbosa de Almeida: — Aparentado com V. Ex.

O Sr. Ministro do Imperio: — Foi casado com uma senhora que é minha parente; mas elle é parente do nobre deputado.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Não tenho nenhum parentesco com os Cunhas Lisboa.

O Sr. Ministro do Imperio: — Eu suppunha. Mas vamos ao caso.

Era major da guarda nacional, e um dos homens mais distinctos do lugar: foi pois supplente do subdelegado, e prestou bons serviços até alli. Porém o governo sabendo que elle tinha tido a fraqueza de acoutar em sua propriedade um criminoso perseguido pela policia, não obstante elle estar em exercicio fez a diligencia não lhe communicando cousa alguma, nem tão pouco mandou passar a vara a outro, porque isto não era possivel a querer se achar o preso e os objectos criminosos; por este mesmo motivo não forão chamados os supplentes immediatos, e não por falta de confiança sendo a diligencia feita pelo delegado que podia exercer essa jurisdicção sem o inconveniente de avisar-se a autoridade local compromettida.

Ora, quanto ao desembarque feito nas proximidades do engenho Plataforma, intervindo na diligencia o cidadão administrador daquella propriedade, apenas significa que o local era o mais proprio para o desembarque da força, e que aquelle cidadão era digno de confiança.

O Sr. Barbosa de Almeida: — O senhor do engenho não foi chamado á capital?

O Sr. Ministro do Imperio: — Não sei se o foi, porém se era necessario fazer o desembarque na referida propriedade, que inconveniente havia em se chamar o administrador para communicar-lhe o segredo? (*Apoiados.*) O certo é que a diligencia foi bem dirigida e produzio seus effeitos.

O nobre deputado trouxe como outra prova do meu programma das relações pessoaes a reunião das duas varas municipaes de Jacobina e Villa-Nova, com o pretexto de pôr um juiz letrado em Villa-Nova, quando depois a comarca ficou sem juiz algum. Sr. presidente, na minha provincia se tinha dividido demasiadamente os districtos dos juizes municipaes, cujos ordenados, já pequenos, ficavão amesquinhados pelo lado dos emolumentos; e o que acontecia era que em muitos lugares não havia quem quizesse servir; Villa-Nova era um destes.

Ora, não havendo quem fosse servir em Villa-Nova, entendi conveniente que houvesse um juiz que reunisse os dous districtos de Villa-Nova e Jacobina, porque neste caso haveria quem aceitasse o lugar; e poderia então fazer uma boa parte de sua residencia em Villa-Nova para manter nesta villa a segurança individual. Propuz portanto a nomeação desse cidadão que hoje é presidente do Piauhy, e que muito bem desempenhou as funcções desse lugar (*apoiados*); a policia alli hoje tem melhorado, muito e o será ainda mais com as ultimas providencias que mandão estacionar em Villa-Nova uma força sufficiente de policia.

O Sr. Barbosa de Almeida: — E o juiz de direito?

O Sr. Wanderley: — O juiz de direito não vai lá ha mais de dous annos.

O Sr. Ministro do Imperio: — Succedendo porém que o juiz municipal fosse nomeado presidente do Piauhy, quando ainda não tinha os quatro annos de exercicio da magistratura, e perdia desta maneira a sua carreira, exigi delle que se demittisse do lugar, que não fosse presidir o Piauhy conservando-a, como fazem muitos, para terem sempre uma garantia ou segurança de carreira publica regular; e elle pedio a sua demissão. Então foi nomeado um outro juiz, que é muito bom empregado (*apoiados*); de maneira que só falta na comarca o juiz de direito, que é o Sr. Magalhães Castro, deputado aqui presente; mas a comarca tem, como convinha, um juiz letrado. Haverá nisto relações pessoaes?

O nobre deputado trouxe outro exemplo de meus patronatos, e foi a nomeação para um lugar na thesouraria provincial de um Sr. Mendonça. Sr. presidente, a unica demissão que propriamente dei na provincia da Bahia foi a desse empregado a quem o Sr. Mendonça substituio, mas era um empregado que, pertencendo ao credo politico do nobre deputado, elle não ousou pronunciar-se contra essa demissão: portanto sobre este ponto nada direi.

Não obstante a justiça do acto, como pela primeira vez dava uma demissão que, recahindo em um individuo da opposição, poderia ser reputado um acto de parcialidade, sendo elle um escriptor furioso contra mim, contra Deos e contra o mundo inteiro (*apoiados*), o que fiz? Disse ao Sr. inspector da thesouraria, na occasião em que assignava a demissão « que a nomeação do substituto deveria justificar-me ainda mais completamente, tanto pelo merecimento do nomeado, como pela nenhuma relação que a presidencia devesse ter com elle, para não parecer que fiz uma vaga para arranjar um amigo ou alliado. » Então disse-me o Sr. inspector: « que, quem servia no lugar do demittido em todas as suas faltas, e carregava com todo o trabalho, era um cidadão sem alguma protecção, o referido Mendonça, » que por esta consideração foi nomeado, e que pela primeira vez o vi quando me foi agradecer, assim como pela vez primeira ouvi o seu nome quando o nomeei.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Mas a lei foi infringida.

O Sr. Ministro do Imperio: — Está o nobre deputado a insistir sempre com infracções de lei; mas, Sr. presidente, realmente sou muito feliz nesta parte, porquanto, não se contestando que essas suppostas infracções têm sua base na equidade e justiça, reconhecendo-se uteis, fico sempre alliviado do peso de taes accusações.

O Sr. Barbosa de Almeida: — De sorte que em sendo util póde se infringir a lei; isto é muito orthodoxo!

O Sr. Ministro do Imperio : — Perdôe-me : eu não disse isso. Já existe um programma das relações pessoaes, e em pouco tempo se dirá que tambem a utilidade é programma do ministro do imperio. (*Riso.*) O que digo é que, quando mesmo se conteste a legalidade de meus actos, diminue o meu desassocego quando a accusação principia por não contestar sua utilidade e a equidade que a elles presidio.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Não sei como se possa ficar tranquillo depois de uma infracção de lei.

O Sr. Ministro do Imperio : — O nobre deputado accusou-me por ter comprado impressos da lei da guarda nacional na provincia da Bahia.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Eu trouxe isso como exemplo.

O Sr. Ministro do Imperio : — Então não vale a pena....

O Sr. Barbosa de Almeida : — Sempre mostra a falta de observancia de uma ordem.

O Sr. Taques : — Cousa tão pequenina !

O Sr. Ministro do Imperio : — Sr. presidente, a guarda nacional da Bahia estava como que completamente desmontada, porque sabe que essa passagem de uma para outra organisação é sempre prejudicial ao serviço regular e ordinario da população; tardava a remessa da lei ; e diversas autoridades locaes mostrárão-me muito desejo de ter conhecimento do que havia sido votado : constou-me que certa typographia na Bahia, aproveitando-se da anxiedade publica, tinha imprimido a lei da guarda nacional, e então pareceu-me que comprei uns 500 exemplares, não sei se por menos de 100$000, e permitti que, sem ser officialmente, se satisfizesse a esta curiosidade, habilitando as localidades a prepararem seus trabalhos. Eis-aqui o que houve.

O nobre deputado fez censuras á administração da Bahia, a respeito da organisação da guarda nacional, e a principal foi por não ter eu contemplado a um tenente-coronel e ter nomeado a um individuo com 16 annos de idade. Sr. presidente, creio que o governo não era obrigado a aproveitar todos os tenentes-coroneis que achasse, e tendo eu empregado quasi todos, esse senhor deixou de o ser.

Esse cidadão, pela posição que tinha tomado, não estava nas circumstancias de ser contemplado...

O Sr. Aprigio : — Apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida : — O Sr. Carvalhal !

O Sr. Ministro do Imperio : — Sim, senhor.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Dizem que não foi contemplado porque não quiz fazer a eleição de Sant'Anna.

O Sr. Ministro do Imperio : — Está equivocado ; direi ao nobre deputado a razão. Esse cidadão apreciava os seus serviços mais do que o governo julgava justo ; e tendo o governo da provincia proposto ao governo geral diversos cidadãos da guarda nacional para serem condecorados, propôz tambem a este cidadão ; teve um habito, e como não conseguiu a commenda que esperava, agoniou-se muito com o governo, e tem feito immensos despropositos : elle, porém, não está demittido do seu emprego de conferente da alfandega, de onde tira o pão para a sua familia ; mas deixou de commandar um batalhão.

O governo da provincia não propôz a nenhum cidadão com 16 annos de idade para commandante de corpo algum da guarda nacional, como disse o nobre deputado. Não tenho, é verdade, a certidão de idade do cidadão a quem o nobre deputado se referio, mas creio que esse cidadão ha de ter mais de 20 annos. Era major ajudante de ordens do commandante superior, emprego exercido pelo seu digno pai, filho unico de uma pessoa de muita influencia e de grande riqueza, nas circumstancias de bem occupar o lugar de commandante do batalhão do local ou districto de sua residencia, onde por sua posição póde conseguir a organisação desse batalhão, o que até então se não tinha realisado.

Disse o nobre deputado que na Cachoeira a guarda nacional ficou toda em uma só familia; e então foi injusto com o nobre ex-ministro da marinha. Sr. presidente, no municipio da Cachoeira ha creio que oito batalhões da guarda nacional, e só a um membro dessa familia a quem o nobre deputado alludio coube ser commandante de um desses batalhões, que já commandava desde muitos annos. Dous outros irmãos occupavão os commandos de duas legiões, ficando um no commando superior e outro chefe de estado-maior, que não sei se aceitará. Vê-se pois que se lhes não deu postos e posições novas. Nem havia motivo algum para demittir a estes dignos cidadãos de lugares que já tinhão, pela só razão de existir no ministerio um seu irmão.

Agora direi ao nobre deputado, e isto em confiança, que por tres vezes propuz ao governo geral um desses cidadãos para ser galardoado pelo nosso monarcha, conjunctamente com outros, e não o obtive porque o seu irmão no ministerio se oppunha naturalmente á sua apresentação, sendo bem succedidos os demais propostos.

O Sr. Aprigio : — Honra a esse ex-ministro. (*Apoiados.*)

O Sr. Barbosa de Almeida : — Nenhum desses senhores foi condecorado ?

O Sr. Ministro do Imperio : — Durante o tempo da administração do nobre ex-ministro da marinha, não, senhor.

O nobre deputado fallou do serviço da guarda nacional destacada na Bahia, onde vio tambem as provas de meu programma de relações pessoaes na organisação deste corpo. Ahi igualmente naufraga o nobre deputado, porque aconteceu o inverso do que avançou nesta casa. Não empreguei nesse corpo homem algum de minha affeição particular. O proprio chefe e muitos officiaes do corpo destacado têm suas relações de parentesco e de amisade mais com os meus adversarios, pelo menos nenhum delles os tinha commigo em grão que se possa dizer de amisade cultivada.

O Sr. Barbosa de Almeida : — A questão não é esta.

O Sr. Ministro do Imperio : — Estou dizendo isto para destruir á idéa apresentada pelo nobre deputado de que eu segui a politica de relações pessoaes quando organisei este corpo em destacamento ; pelo contrario, nomeei esse cidadão, que o nobre deputado chamou violento, para commandar o batalhão, pertencente a uma familia que em sua maxima parte me hostilisava, porque elle se havia distinguido muito na severidade da disciplina, e mesmo porque tinha gosto pela vida militar. Obrando por esta fórma, não escolhendo individuo de minha privança, dei-lhe uma prova de estima e de confiança pelo seu proprio merito.

O Sr. Taques : — E é digno de muita estima.

O Sr. Ministro do Imperio : — Encarreguei-o desse commando, e tambem da missão de organisar o corpo indicando sua officialidade ; elle então inculcou-me as pessoas que convinhão ser nomeadas para este serviço, apresentando até para major um cidadão que se mostrava muito queixoso da administração ; nomeei todas essas

que elle havia proposto. Naturalmente, Sr. presidente, estes e outros actos que pratiquei não devião ter a approvação da maior parte dos meus co-religionarios, porque alguns tinhão o cunho de generosidade excessiva, e talvez indiscreta.

Perguntou o nobre deputado em que lei me havia fundado para ordenar este destacamento da guarda nacional. Senhores, não exerci arbitrio algum. O presidente da provincia recebeu ordem nesse sentido do governo imperial, que estava autorisado para destacar a guarda nacional até 4,000 praças.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Numero que é elastico!

O Sr. Ministro do Imperio : — O presidente da provincia não tinha direito de procurar saber quantas praças da guarda nacional se achavão em serviço de destacamento nas differentes provincias do imperio para conhecer se o numero autorisado de 4,000 praças estava ou não preenchido, ou se era um numero elastico, para então executar a ordem do governo geral.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Ao menos isto importa uma censura ao governo.

O Sr. Ministro do Imperio :—Não censuro; nem eu disse ainda que o governo excedeu o numero autorisado, nem tão pouco que o não pudesse fazer em circumstancias dadas. O presidente da provincia, recebendo essa ordem do governo geral, destacou a guarda nacional, e pela fórma praticada anteriormente por seus antecessores. Por conseguinte, neste acto tambem não ha esse desprezo de leis, nem esses arbitrios que segundo o nobre deputado caracterisavão a administração do presidente da Bahia.

Disse o nobre deputado que a junta de justiça na Bahia tem tomado deliberações em sentido opposto a estar sujeita a guarda nacional ás leis militares. Primeiramente direi ao nobre deputado que não respondo pelos actos da junta de justiça; e em segundo lugar posso asseverar ao nobre deputado que fui presidente dessa junta por espaço de quasi quatro annos, e nunca vi que ella tomasse deliberação alguma senão de conformidade com o principio de estar sujeita a guarda nacional destacada á disciplina do exercito.

Precedentemente eu tinha aquartelado corpos da guarda nacional; mas então era simples aquartelamento, e não destacamento; era um serviço commodo á provincia, e mesmo commodo á guarda nacional, mas que não podia ser feito ultimamente pelo mesmo systema, quando a guarda nacional estava em desorganisação, podendo-se bem receiar de que não satisfizesse da mesma sorte, aquartelando os corpos com promptidão, e em numero sufficiente para as necessidades do serviço.

O nobre deputado tambem fallou em pouco apreço que eu fazia das leis, pelo desmantelamento que, segundo elle, eu havia feito no governo da provincia repartindo com as diversas autoridades differentes attribuições proprias da presidencia durante a minha viagem ao sul da provincia, onde o nobre deputado me fez estar mais dez dias do que aquelles que realmente estive.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Está no seu relatorio.

O Sr. Ministro do Imperio :— O nobre deputado em verdade vê no meu relatorio a data de 13, como sendo a de minha sahida da capital da provincia; mas o nobre deputado, que examinou o relatorio, devia observar que nessa data havia engano de impressão, que estava escripto — 13 — em lugar de — 23 —, porque logo depois observou ter eu chegado a Caravellas no dia 25, com a viagem de 32 horas e com uma pequena demora em Porto Seguro; e não era possivel que o vapor levasse 12 dias para vencer tão pequeno espaço. (*Risadas.*)

Consultei ao governo imperial sobre a fórma por que devia proceder quando sahisse da capital da provincia para visitar o sul della, e tudo quanto fiz foi de conformidade com o seu parecer, e de accórdo com o que se tem praticado em outras provincias quando os seus administradores deixão as capitaes e viajão pelo interior. (*Apoiados.*) E se o nobre deputado tivesse tido a bondade de ler todos os officios que dirigi ás differentes autoridades da provincia, como leu um só, mais cabalmente me teria justificado perante a camara, de que procurei providenciar de fórma que o serviço publico não padecesse durante a minha ausencia da capital da provincia.

Os Srs. Aprigio e Wanderley :— Apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida :— Hão de ser impressos.

O Sr. Ministro do Imperio :— O nobre deputado accusou-me de ser dispensador das leis na organisação ou reforma da secretaria do governo da provincia, dizendo que ahi desenvolvi eu o meu programma das relações pessoaes e do desprezo das leis. Tambem não foi feliz o nobre deputado nessa sua arguição.

Sr. presidente, eu reconheci praticamente durante quatro annos que o administrador da provincia nada podia fazer com a secretaria montada como ella estava. Não quiz porém fazer desde logo uma reforma a que estava autorisado sem os precisos esclarecimentos, que procurei obter durante esse tempo, publicando finalmente a reforma poucos dias antes da minha retirada da provincia.

Ora, havião duas especies de despezas feitas na secretaria: despeza dos cofres publicos, ordenados que delles passavão para as mãos dos empregados, e despeza da contribuição que os empregados recebião directamente do povo ou das partes que chamão — emolumentos.— A assembléa provincial autorisou a presidencia a reformar sua secretaria não augmentando as despezas do cofre.

Entendi portanto que não seria assim se os novos ordenados não excedessem a cifra, e os emolumentos, que mandava arrecadar como imposição, e que passavão a fazer parte da receita da provincia; porém assim mesmo, como a assembléa funccionava, quiz consultar o seu voto, e formando o quadro do pessoal que tinha tenção de organisar, o remetti á assembléa provincial, dizendo que a reforma era aquella, de que pedia sua prévia approvação, e a esperava para continuar no seu complemento.. A assembléa provincial com um parecer approvado m'o devolveu dizendo que elle estava de conformidade com a lei.

O Sr. Barbosa de Almeida :—Isto era o que ella não podia fazer.

O Sr. Ministro do Imperio : — Não é esta a questão, trato sómente de provar que não fui arbitrario, que é a accusação que se me faz.

O Sr. Barbosa de Almeida : — O acto de S. Ex. foi tal que levou a assembléa provincial a proceder deste modo contra o seu regimento.

O Sr. Ministro do Imperio : — O nobre deputado faz uma injuria á sua provincia e á assembléa provincial, quando diz que ambas nada mais fazião do que obedecer. A Bahia tem sempre gozado dos fóros de uma provincia bastante livre e independente (*apoiados*), tem sempre dado provas disto, e como é que havia de perder

esta reputação de independencia, como sacrificaria seu credito e brazão á administração de um de seus filhos dos mais insignificantes ?

O Sr. Barbosa de Almeida : — Isto é o que admiro.

O Sr. Ministro do Imperio : — Não é melhor, em vez de admirar-se, fazer justiça á provincia ? Eu achei a Bahia com todos os seus empregados ; não realisei mudança alguma ; a assembléa provincial, que me sustentou e até enviou-me um voto de agradecimento, não foi feita no meu tempo ; as camaras municipaes que me ajudárão não forão feitas durante o meu governo ; tropas eu não tinha ; a guarda nacional tinha sido creada por meus antecessores ; os empregados da policia quasi todos ficárão em seus lugares....

O Sr. Barbosa de Almeida : — Isto tem sua explicação.

O Sr. Ministro do Imperio : — Só se fôr em detrimento da reputação da provincia.

O Sr. Barbosa de Almeida : — Eu responderei ao nobre ministro.

O Sr. Wanderley : — Está visto, os votos livres são dados sómente a esses senhores, a nós não.

O Sr. Ministro do Imperio : — Já vê pois o nobre deputado que eu entendi não obrar violentamente, nem infringir as leis com a reforma que fiz na secretaria. Aposentei dous empregados ; affectei á assembléa este acto para a sua approvação ; sobre este ponto é que póde haver discussão, se eu estava ou não autorisado a fazer estas aposentadorias ; eu entendi que o estava emquanto não excedia a cifra. Sujeitei porém este acto á approvação da assembléa ; mas nem ahi o nobre deputado achará um exemplo de parcialidade pelas relações pessoaes.

Eu tinha na secretaria do governo individuos que não perdião a occasião de ferir, e mesmo de trahir a administração, fazendo a mais surda, mais decidida opposição ao administrador ; estes não forão incommodados, recahindo as duas aposentadorias em amigos do governo, ou que o servião com fidelidade, segundo o podião.

Ainda ha pouco tempo publicárão-se officios reservados da repartição ; eu sei quem os publicou ; e apenas refiro taes occurrencias para fazer comprehender bem a injustiça com que se avança uma accusação de parcialidade contra o presidente da Bahia, imputando-se-lhe obrar sómente pelas relações pessoaes ; posso ser censurado pelo lado isto.

O Sr. Aprigio : — Apoiado ; eu o tenho censurado por outro.

O Sr. Ministro do Imperio : — Não nomeei tambem estrangeiro algum, como disse o nobre deputado. O nobre deputado referio-se sem duvida a um individuo que foi despachado escripturario ou amanuense da secretaria, nascido em França. Eu tive em meu poder todos os papeis desse individuo, e vim ao conhecimento de sua nacionalidade, de que já fôra até empregado pelo governo imperial. Seu pai é brazileiro, os assentos de seu nascimento estão feitos na devida forma e legalisados convenientemente ; neste ponto não fiquei duviduso e examinei precedentemente todos os seus papeis.

Accusou-me ainda o nobre deputado de eu ter nomeado um individuo que tinha sido demittido pelo governo imperial, naturalmente a um pedido meu. O nobre deputado podia fazer com mais successo esta accusação em outra qualquer occasião, mas não quando denunciava o meu programma das relações pessoaes, porque este exemplo o contraria.

Este cidadão foi em verdade demittido da secretaria da intendencia da marinha ; o governo imperial não deve carregar com esta odiosidade ; fui eu quem pedi a sua demissão, porque entendi que sua conducta não era regular, e me pareceu mesmo suspeita de prevaricação ou malversação:

Disse a minha opinião ao governo, e, em consequencia, foi demittido. Depois esse cidadão procurou justificar-se ; durante muito tempo deu provas de que elle tinha sido probo, sujeitando-se a servir em um hospital para ganhar o pão. Na persuasão de ter prejudicado um cidadão probo, posto que mal servindo o seu lugar, me condoi da sua desgraça, e como não o podia reintegrar no seu emprego, porque entendia ainda que elle servia de obstaculo ao melhoramento da repartição, então, aproveitando a sua habilidade que é bastante, nomeei-o archivista da secretaria, cujo archivo elle podia pôr em muito bom pé, certo de que tinha feito uma boa escolha e tinha dado pão a esse homem que me tinha convencido de que não tinha ao menos sido prevaricador....

O Sr. Barbosa de Almeida : — Não era melhor examinar isso antes ?

O Sr. Ministro do Imperio : — Se eu estou persuadido ainda que elle não podia continuar a alli estar por causa de certas relações, e da ascendencia illegitima que tinha adquirido !

O nobre deputado trouxe como um exemplo de meu desprezo da lei uma decretação de despeza para melhoramento da lavoura do assucar na provincia ; abuso que a assembléa desta vez emfim custou roer, tenho supportado tantos ; mas accrescenta que finalmente foi autorisado e approvado.

Eu quero soffrer a responsabilidade toda de meus actos ; não fujo de os justificar. Eu entendi que a lavoura do assucar da provincia da Bahia, como do imperio, ia acabar (*apoiados*) ; que, se não se fizessem esforços extraordinarios para a salvar, nós teriamos de perder este principal ramo de riqueza do Brazil ; então, tendo de dar conta á assembléa provincial no principio da sua sessão dos negocios da provincia, expuz francamente o que pensava a este respeito, e o que projectava fazer. Depois de ter feito a exposição dos males que soffria a lavoura do assucar, eu conclui desta maneira (*lê*) :

« A' vista de semelhante exposição, não póde ser incerta nossa futura sorte ; o assucar bahiano, ou antes brazileiro deve retirar-se da luta. Não só os melhoramentos adoptados nos paizes onde se cultiva a canna nos farão succumbir com a nossa velha rotina, como tambem a industria européa nos vencerá completamente, apezar de cultivar uma batata muito inferior á canna, tanto na quantidade de assucar que contém, como em sua qualidade.

. . . .

« E' senhores, debaixo da desagradavel e pouco animadora impressão que sobre nós todos deverão produzir as considerações que acabo de expôr-vos, que me animo a communicar-vos, confiado no vosso apoio e no illustrado patriotismo dos representantes da provincia, que é minha intenção encetar a carreira dos esforços por parte da administração provincial, que invocará igualmente a poderosa cooperação do governo imperial, para auxiliar os desejos e tentativas de nossos lavradores, habilitando-os em tão grande crise a arrostar suas ameaças, e vencer os seus terriveis effeitos.

. . . .

« Desejo, pois, aproveitar a proxima viagem do coronel Carson á Europa e aos Estados-Unidos, pedindo-lhe que continue a empregar-se em beneficio desta provincia visitando todos os mais

avançados estabelecimentos assucareiros da União Americana, das colonias européas, e da beterraba em França. Tenho empregado este digno Americano em muitas commissões; e elle se tem incumbido mesmo de dirigir obras de importancia, estando actualmente encarregado da construcção do pharol de S. Paulo; ainda porém não consegui que acceitasse alguma indemnisação a seus trabalhos. Nesta occasião pedi-lhe que fizesse a viagem á custa da provincia; mas apenas consente elle em receber uma indemnisação para as viagens que fôr obrigado a fazer ou na Europa ou na America com o fim exclusivo de visitar os estabelecimentos, sendo as outras despezas por sua propria conta. »

. . . .

Para que este individuo não fosse só dei parte á assembléa de que aproveitar-me-hia dos dous brazileiros distinctos que estavão na Europa, um delles proprietario na provincia e o outro pensionista da mesma provincia para iguaes estudos. Fiz pois estas nomeações, e dei parte á assembléa provincial muito antes que as despezas se realisassem, porque o distincto americano chefe da commissão ainda estava na terra, para que pudessem ellas em tempo merecer approvação.

Assim procedendo, buscava o apoio ostensivo da provincia, ao mesmo tempo que nutria a esperança de que o governo imperial havia de fazer esta despeza. Representei em consequencia remettendo-lhe todo o processo e dizendo que o objecto era mais geral do que provincial, e que por isso o dispendio que se tinha de fazer com esta commissão devia estar a cargo dos cofres geraes. Fallando depois aos meus collegas a este respeito, nenhuma duvida tenho encontrado a este meu pensamento, e naturalmente uma boa parte de taes despezas não ficarão a cargo da provincia. Aqui está uma prova do meu máo governo, e do quanto tive em proposito desrespeitar as leis do paiz.

O nobre deputado fez-me nessa occasião uma insinuação pouco leal, não foi certamente sua intenção, mas é bom que eu toque nella; disse que um intimo amigo meu, o Sr. José Duarte da Silva, que me devia favores como juiz, combateu este meu acto. O Sr. José Duarte nunca foi meu amigo intimo... Nunca fui mesmo seu amigo particular; tinha relações commigo, como outros muitos, e todos os meus amigos têm liberdade de censurar os meus actos; mas nunca lhe fiz favores como juiz...

O Sr. Barbosa de Almeida: — Não foi esta a minha expressão.

O Sr. Ministro do Imperio: — Complicado como outros na revolta de 7 de Novembro, naturalmente quando fui seu juiz tratei-o tão bem como tratei a todos os outros, porque não ha um só que se queixe de que eu o maltratasse; mas nunca lhe fiz favores.

Não sei se alguma cousa mais falta para responder ao nobre deputado; se alguma cousa me tiver passado, quando tiver occasião de fallar, procurarei satisfazer.

Sr. presidente, como estou bastante cansado, e tenho estado muito encommodado, na segunda feira darei o meu parecer sobre as diversas emendas que estão sobre a mesa; terei pois occasião de pensar melhor sobre ellas, que todas me merecem a maior consideração em attenção a seus autores; então direi aquillo que penso ou que pensa o governo sobre os effeitos que ellas podem produzir.

Mas não terminarei sem tocar n'um ponto que acaba de ser o objecto de um requerimento approvado, isto é, sobre a navegação do Amazonas. O governo não se tem descuidado de promover esta navegação; mas o ministro actual não póde fazer tudo logo. Encontrei muitos trabalhos feitos, mas não posso assignar todos esses trabalhos alheios; preciso estudal-os com cuidado, porque é preciso fazel-os meus.

Durante a sessão legislativa sabem os nobres deputados que é pouco o tempo para occupar-se o governo com a leitura de papeis que estão nas pastas; todo elle é pouco para o expediente. Entretanto, envolvidos nos papeis que trago aqui classificados para responder a quaesquer exigencias, e mesmo lêl-os na occasião em que ellas se fizessem, para poder dar uma resposta mais satisfatoria entre estes papeis, digo, trago alguns sobre a navegação do Amazonas.

Assevero ao nobre deputado que o governo não se tem descuidado deste objecto; não achou que a proposta vinda do Pará fosse sufficiente para o beneficio em maior escala como o que pretende fazer; era muito áquem das vistas do governo imperial. Nem era possivel que a navegação no Amazonas, no ponto em que a quer o governo, custasse 30:000$ bastava esta exigencia para o nobre deputado convencer-se de que a proposta a que se referio não era satisfatoria.

O governo tem em vista fazer alguma cousa de accôrdo com a nação vizinha para que a navegação se faça na maior extensão. Acaba de mandar cópia das bases com que está disposto a receber propostas aos diversos pretendentes que se apresentão para a organisação de uma companhia. Só pelo art. 1º destas bases verá o nobre deputado a grandeza das vistas do governo (*lê esse 1º artigo*):

« Art. 1.º A navegação por vapor no Amazonas, emquanto outra cousa não fôr ajustada entre o governo imperial e o da republica do Perú, chegará até a povoação denominada Nanta, naquella republica, situada 90 a 100 leguas acima de S. José de Tabatinga, divisa do imperio com a mesma republica. »

Ha já quem se apresente acceitando essas bases: hontem um dos pretendentes conferio commigo dizendo que as acceitava; respondi-lhe que reduzisse por escripto a sua proposta. O governo, fique certo o nobre deputado, pensa nisto; por muitas vezes tenho sido solicitado por meus collegas para apresentar trabalhos a este respeito; não pude ainda fazel-o, porque preciso examinar os negocios; não entrei para o ministerio inteirado de todos estes pormenores; sabia o que se passava, v. g. na minha provincia, mas não do que se projectava fazer, ou convinha fazer-se nas diversas localidades do imperio. O governo, repito, tem este objecto muito em vista.

Um Sr. Deputado: — Será uma gloria para o governo. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Devo começar por agradecer ao nobre ministro do imperio o empenho que diz ter na realisação da navegação por vapor no rio Amazonas. Todos os nossos esforços têm sido empregados ultimamente com o fim de conseguir esta navegação, e temos esperanças de que ella se verifique a final, mas desejavamos tambem que, como ella se tem demorado, e vai-se demorando por muito tempo, ao menos essa navegação se fizesse por emquanto por alguns barcos de vapor do governo, o que não se tem feito até agora....

O Sr. Ministro do Imperio: — Uma explicação me esqueceu. O governo tinha dado ordens para ir um vapor para o Amazonas; como esse vapor se deteriorou, e se está concertando em Pernambuco, o governo mandou vir um vapor mais azado para essa navegação dos que estavão no Sul; mas precisa elle sempre de algum reparo; porém, immediatamente que o tenha, seguirá para o Amazonas.

O Sr. Souza Franco: — Hesitava em tomar a

palavra nesta discussão; diversos amigos tendo pedido a palavra, e vendo eu que questões importantes têm de ser tratadas por elles nesta occasião, acanhava-me em tomar a palavra, devendo talvez cedêl-a aos meus collegas. Tenho porém, além das razões geraes para entrar nesta discussão, a obrigação de satisfazer uma divida sagrada, e de dizer algumas palavras a respeito da provincia de S. Paulo e de sua ultima eleição, além de tratar em geral das eleições do imperio, especialmente pelo que respeita ás proximas futuras eleições.

Fui tão bem tratado na provincia de S. Paulo, acolherão-me de uma maneira tão superior ao meu merecimento, que não posso sem ser muito ingrato abandonar suas questões, além do dever que tenho como opposicionista, de tratar das questões dessa e das outras provincias todas. (*Apoiados.*)

Estamos, senhores, em um anno de eleições; estamos em um anno de provações; é preciso que a opposição saiba se ella póde com alguma confiança recorrer ás urnas; é preciso que ella saiba o que póde esperar, o que póde temer do governo e dos seus agentes.

Senhores, eu supponho que a administração do nobre presidente da Bahia, hoje ministro de estado, já está julgada, e acredito, apezar do que S. Ex. disse, que está julgada contra elle (*apoiados e não apoiados*). Não vou agora tratar do nobre presidente da Bahia; supponho que a sua elevação ao alto lugar de ministro de estado o ha de fazer comprehender que tem obrigações a cumprir um pouco diversas e mais elevadas do que tinha quando presidente da Bahia. Espero que como ministro de estado, haja de dirigir a administração em um sentido mais no interesse de todos do que dirigia o presidente da Bahia. Prescindo portanto completamente do presidente da Bahia em 1849 para dirigir-me sómente ao ministro de 1852, e espero as suas respostas ás observações que lhe vou apresentar.

Senhores, se eu encaro os principios, é innegavel que a nossa legislação tem sido de tal sorte adulterada, que se tirou ao povo tudo quanto lhe pertencia, que se lhe tirou a influencia em tudo para entregar ás autoridades tudo, e até as eleições. (*Apoiados e não apoiados.*)

Se encaro ainda os principios, vejo, por exemplo, a qualificação dos votantes entregue a agentes da autoridade de tal sorte parciaes, que a opposição não póde contar com a admissão dos seus votos. (*apoiados*).

Se encaro os recursos, vejo que estão de tal fórma difficultados, que são rarissimas as freguezias que podem usar delles, distantes como estão das corporações para quem esses recursos são dirigidos...

O Sr. Cruz Machado: — Quem fez a lei?

O Sr. Souza Franco: — O mal não é tanto da lei, é da execução que ella tem tido, e das outras leis com que se tem falseado a opinião. Mas, supponha se quizer que é da lei, a obrigação de a reformar seria tanto nossa como da actualidade dominante. Se encaro para as decisões dos recursos, vejo que na maior parte dos casos elles têm sido decididos em sentido favoravel áquelles que os não precisão (*apoiados*), porque têm na classificação os seus agentes; e sempre em contrario daquelles que, estando na opposição (*apoiados*), precisão do seu provimento para emenda das violencias que soffrem.

Se vou, porém, aos factos já que o nobre deputado quer que se falle dos factos, o que vemos nós? A opposição perdendo as eleições por toda a parte, e as perdendo até por unanimidade! As autoridades entregando as eleições aos chamados amigos do governo, e sahindo sómente eleitos, até por escandalosa unanimidade, os protegidos das autoridades!

Alguns Srs. Deputados: — Apoiados.

O Sr. Cruz Machado: — Não sei como apoião isto deputados da minha provincia, quando a maioria das juntas é da opposição.

O Sr. Mello Franco: — Mostrarei o que ha em Minas.

O Sr. Souza Franco: — Eu apresento as idéas geraes; o detalhe dos factos será desenvolvido depois se os nobres deputados derem lugar á discussão, se a não encerrarem com precipitação como tem encerrado as discussões de mais alcance. Se encaro para os factos, como ia dizendo, vejo ainda exagerado o principio da intervenção do governo nas eleições a ponto tal, que se já pela legislação o povo não podia quasi nada, e a autoridade podia tudo; com os principios proclamados da intervenção directa do governo, a opposição, o povo não póde então cousa nenhuma.

Senhores, não precisava que o nobre presidente de S. Paulo o dissesse, é uma verdade conhecida que, tanta é a obediencia do povo á autoridade, que até em materia de eleições a vontade da autoridade tem sobre elle grande força.

Eu em outra occasião terei motivo para examinar esta questão em um ponto de vista diverso, e será para mostrar que são esses mesmos que confessão tal respeito á autoridade da parte do povo, que ainda attende ao governo naquillo que não deve attender, isto é, na votação das pessoas que a autoridade lhe impõe, ao que não está obrigado, os que nos vem dizer todos os dias que a autoridade está tão fraca que é preciso consignar-lhe novas forças, novos arbitrios, e todos os dias o exigem e conseguem.

Mas não era bastante esta obediencia conhecida, ainda veio o principio de que o governo póde e deve intervir directamente na escolha dos seus juizes, lançando assim a espada de Brennus nessa concha da balança em que já para elle pendia. E dirá alguem que Themis preside a este pesar das opiniões da nação? Que eleições se fazem em nosso paiz em que a opinião do povo é ouvida, quando a autoridade tem todos os meios para a dominar, corromper ou mesmo forçar, e quando o governo ainda apparece impondo a sua vontade não só com os meios legaes da autoridade mas com meios reprovados que tem sempre empregado?

Nestas circumstancias, aproveitando a presença do Sr. ministro do imperio, e não querendo senão encarar o ministro de 1852 para me esquecer do presidente da Bahia, lhe vou dirigir algumas interpelações:

Primeira. O governo julga que com a legislação existente possa haver leal pronunciamento das urnas eleitoraes? Fallo da lei de eleições, viciada pelo concurso da lei de policia, da lei nova da guarda nacional, e de outras que taes.

Segunda. Entende o Sr. ministro que, entregue todas as forças da autoridade a agentes de um só partido (*apoiados*), que della abusão, póde o outro lado lutar com alguma confiança nas urnas?

Terceira. Que providencias tem tomado S. Ex., ou pretende tomar, na supposição de que S. Ex. queira o voto livre, queira deixar plena liberdade ás urnas nas proximas eleições? Que providencias tem tomado ou pretende tomar....

O Sr. Pacheco: — Está bem servido.

O Sr. Souza Franco: —... para que, minorando os resultados das abusivas qualificações, possa facultar os remedios aos lesados, e contri-

buir para que os poucos intentados recursos sejão devidamente attendidos?

O Sr. Aprigio:— As qualificações estão feitas.

O Sr. Souza Franco:— Mas os recursos ainda continuão.

O Sr. Cruz Machado:— Oh! Senhores! Pois o governo ha de ingerir-se nisso?

O Sr. Barboza de Almeida:— Já se ingerio por um decreto.

O Sr. Souza Franco:— As qualificações estando como estão, entregues a agentes da autoridade, a juizes municipaes, juizes de paz, e presidentes da camara que o governo tem sabido, por meio de incompatibilidades e de outros manejos, substituir aos originarios, devem ser estas fiscalisadas pelo governo, mandando responsabilisar áquelles que não cumprirão seus deveres.

O Sr. Cruz Machado:— Isso é que é uma intervenção directa.

O Sr. Souza Franco:— Quarta. De que meios pretende servir-se S. Ex. para impedir que a immensa rêde de empregados publicos, agentes do governo, empregados da policia e da guarda nacional, abusem das posições em que se achão collocados, não continuem a embaraçar o leal pronunciamento das urnas, não ó continuem a adulterar, a violar no sentido das ordens que recebem, ou do partido a que pertencem.

Repito, fallo na supposição de que S. Ex. tenha intenção de garantir a liberdade da votação, e que ha de tomar medidas para que essas intenções se tornem inefficazes. Precisavamos ter mais garantias nos precedentes do ministerio para poder confiar nas suas promessas (*apoiados da minoria*); mas até certo ponto nos bastará ter ouvido quaes essas promessas sejão, quaes os meios de que S. Ex. pretende dispôr.

O Sr. Aprigio:— A observancia da lei.

O Sr. Mello Franco:— Qual observancia da lei! O senhor mesmo está rindo-se quando falla em leis.

O Sr. Souza Franco:—A provincia de S. Paulo póde servir de confirmação do que hei dito, e de exemplo do modo por que se fazem as eleições no paiz, e póde S. Ex. tirar da sua discussão a escolha dos meios para embaraçar que as proximas eleições se fação como se fizerão as ultimas daquella provincia.

Não tenho a pretenção de discutir por miudo a ultima eleição da briosa provincia de S. Paulo, principalmente no sentido de censurar o presidente da provincia. Acredito nas ultimas palavras do seu discurso; foi a sua lealdade e firmeza que o levárão aos actos que alli praticou em cumprimento das ordens que teve.

O Sr. Nabuco:— O que quer dizer isso?

O Sr. Pacheco:— Muita cousa.

O Sr. Souza Franco:— Acredito que o ministerio é o verdadeiro responsavel pelas violencias que se commettêrão em S. Paulo; e tenho-me admirado que algum dos ministros da administração passada não tome a palavra para se defender, e ao presidente de S. Paulo.

Senhores, uma opposição numerosissima na provincia de S. Paulo, uma opposição que ninguem nega que está em maioria na provincia, e eu o sustento; essa opposição numerosissima, o nobre presidente disse que não póde eleger nem um quarto dos eleitores! E de 850 da provincia teve sómente 209! E ainda mais: em uma provincia como S. Paulo, liberal por excellencia, sempre briosa e defensora dos principios do governo representativo (*apoiados*), nem a opposição, nem a maioria puderão votar nos candidatos que a provincia desejava! Não quero dizer que todos os votalos fossem repellidos pela provincia; e tão sómente que a acção da provincia foi quasi nenhuma nas ultimas eleições, e que estas forão feitas pelo governo, pela autoridade, contra a vontade da provincia inteira. (*Apoiados.*)

O nobre presidente, não contente, como eu dizia, de um estado em que a autoridade é tudo, de um estado em que a autoridade domina até as eleições, não contente da força que tem a autoridade para vencer as eleições, ainda espalhou circulares, tolerou revista, não repellio os editaes ameaçadores, e deixou que prisões se effectuassem, e se empregassem outros que taes meios de violentar a votação.

O Sr. Nabuco:—Não admitti revistas; protesto contra isso.

O Sr. Pacheco:— S. Ex. ha de ter remorsos.

O Sr. Souza Franco:— S. Ex. já explicou o sentido das suas circulares, não discutirei este ponto, que já foi bem discutido; mas a respeito dos actos de seus agentes o que é que S. Ex. fez? Por exemplo, determinou que as revistas não tivessem lugar, mas tão tarde que sómente na capital e districtos proximos ellas deixárão de haver. Espalhárão-se editaes ameaçando áquelles que cabalassem contra o governo, e se esses editaes forão retirados já tinhão produzido seus resultados. (*Apoiados.*) E, pergunto, foi alguma dessas autoridades censurada, suspensa, demittida ou responsabilisada, para que o povo ficasse crendo que aquellas não erão as intenções do governo? Não, senhores, o povo ficou acreditando que tudo quanto se fazia era mandado pelo governo e que lhe cumpria resignar-se.

E, senhores, acredito ainda mais que se o nobre presidente quizesse mandar o contrario, as autoridades locaes que se entendião com o ministerio, que sabião que o ministerio desejava aquella eleição, pouco se importarião com as ordens de S. Ex., porque tinhão instrucções particulares para as eleições nesse sentido.

O Sr. Nabuco:— Não ha tal.

O Sr. Souza Franco:— Sendo os guardas nacionaes presos em grande numero no dia da eleição, tinhão sido muitos prohibidos de votar; e quem se atreveria a ir ás urnas levar a sua lista vendo o seu vizinho ou o seu amigo preso, e outros muitos ameaçados pela intenção que mostravão de votar em sentido contrario aos desejos das autoridades? Que importa que fossem soltos depois, ou alguns antes da eleição, se o medo estava incutido, e as prisões, as ameaças tinhão produzido todos os seus resultados? (*Apoiados da opposição.*) Seria preciso que fossem responsabilisados aquelles que os prendêrão, e isto antes da eleição. (*Apoiados da opposição.*)

O recrutamento não se fez: S. Ex. disse que as instrucções para o recrutamento erão de 15 de Outubro, e não tinhão de ser executadas durante aquelles mezes porque ia-se fazer uma eleição; então para que forão ellas expedidas? Sem duvida para servirem como de ameaça; e que importa que naquella occasião ninguem fosse recrutado, se o agente eleitoral levava instrucções para proceder a um grande recrutamento, e ia munido de faculdade para recrutar áquelles que não se prestassem a votar no sentido do governo? O resultado tinha-se conseguido; e portanto a eleição foi violentada, e extorquida á provincia.

Eu quero, Sr. presidente, cumprir a minha palavra de deixar tempo para outro orador, e por isso vou concluir.

Neste estado de cousas, pergunto eu ao Sr. mi-

nistro, quando a legislação está de tal sorte que um partido, o da autoridade, tem todos os meios á sua disposição, e o outro partido, o da opposição, não tem meio algum, póde este partido ter confiança de recorrer ás urnas? E como nos dará S. Ex. esta confiança, quando não temos as precisas garantias nos precedentes do Sr. ministro do imperio?

Entretanto é preciso ouvir as declarações de S. Ex., as suas promessas, vêr até que ponto ellas podem ser sinceras e seguidas de vontade firme e meios efficazes, e segundo ellas a opposição conhecerá até que ponto póde recorrer ás urnas, na esperança de que ellas pronunciem a opinião do paiz, e não sómente a opinião da autoridade. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Gonçalves Martins (*ministro do imperio*): — Sr. presidente, eu entendi que o nobre deputado que acaba de sentar-se se havia preparado para pedir-me informações ácerca de objectos da repartição a meu cargo, e por essa razão é que tenho andado aqui carregado com estes papeis! o nobre deputado, porém, não me fez a honra de occupar-se com a minha repartição, talvez porque julgasse faltar-lhe o tempo; mas, emfim, em meia hora ou tres quartos de hora que fallasse me teria prevenido sobre varios objectos, para que eu amanhã pudesse meditar ácêrca de suas interpellações, e viesse depois responder a ellas. Sinto muito, portanto, que não me tivesse feito este obsequio.

S. Ex. contentou-se apenas em pedir-me que eu fizesse algumas promessas relativamente á proxima eleição, declarando desde logo que não acreditava nellas: para que, pois, quer as minhas promessas? Se o nobre deputado tivesse confiança em mim, e não me julgasse tão máo pelos meus precedentes, eu lhe diria que podia pleitear a sua candidatura.

O Sr. Souza Franco: — Não fallei da minha candidatura especialmente; e sim em geral da opposição.

O Sr. Ministro do Imperio: — Eu me referi ao nobre deputado como dirigindo-me á opposição; quero dizer com isto que podem pleitear a sua candidatura todos aquelles cidadãos que estiverem em opposição ao governo, porque o governo está resolvido, por seu lado, a manter, quanto em si couber, a liberdade do voto. (*Apoiados.*)

O Sr. Antão: — Queremos factos, e não palavras. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Ministro do Imperio: — Então para que me pedirão declarações e promessas, se não querem palavras? Esperem neste caso pelos factos. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — De que meios o governo se quer servir?

O Sr. Ministro do Imperio: — Perguntou o nobre deputado se o governo entendia que a lei que existe sobre eleições é sufficiente para manter a liberdade do voto. Os nobres deputados membros da opposição é que devem responder a isto, porque são os autores dessa lei (*apoiados*); forão elles que julgárão que ella garantia o voto livre. (*Apoiados e risadas.*)

O Sr. Pacheco: — V. Ex. não deve fugir da questão.

O Sr. Ministro do Imperio: — O ministro da repartição respectiva já disse que encontra defeitos nessa lei; mas quereria o nobre deputado que o governo viesse aqui propôr ás camaras medidas tendentes a garantir mais a liberdade do voto? O poder legislativo é o mais competente para iniciar taes medidas. Quaesquer providencias que o governo pedisse ácerca deste objecto serião logo interpretadas como meios de que elle precisava para segurar-se mais no poder.

O Sr. Moraes Sarmento: — O Sr. ex-ministro do imperio disse que havião trabalhos feitos sobre a lei das eleições para serem presentes em pouco tempo ao corpo legislativo.

O Sr. Ministro do Imperio: — Estes trabalhos devem começar nas camaras; o governo deve abster-se de tomar nelles a iniciativa.

O Sr. Moraes Sarmento: — Refiro-me a promessas do Sr. ex-ministro do imperio.

O Sr. Ministro do Imperio: — Que providencias tomará o governo, perguntou o nobre deputado, para as qualificações serem boas? Respondo: aquellas que estão na lei. Se o governo se ingerir nas qualificações, chamando á responsabilidade os diversos encarregados deste serviço, que são os agentes do povo, o que não dirá a opposição? Sempre se interpretará a acção do governo como má.

Eu pensei que a opposição diria, — não intervenha o governo na eleição nem pró nem contra; — mas o nobre deputado quiz a intervenção do governo: logo, conta com ella ou com a sua justiça! Que providencias póde tomar o governo? A lei eleitoral deu aos juizes de paz, a empregados populares, e aos eleitores, acção exclusiva sobre os primeiros trabalhos da qualificação, por consequencia tirou isto absolutamente aos empregados do governo; tudo está entregue aos homens do povo, aos juizes de paz, a esse elemento em que tanta confiança depositão os nobres deputados. Além disto a lei deu o recurso para o tribunal da relação: o governo só póde ser mero espectador: e apenas se houver alguma perturbação da ordem publica, se houver violencia, intervir para a combater; se houver prevaricações, chamará á responsabilidade quem as praticar.

Perguntou o nobre deputado se com os agentes do governo póde a opposição esperar alguma cousa. O que posso eu responder a isto? Os agentes do governo não são chamados pela lei para tratar das eleições; antigamente sim, hoje não. (*Apoiados.*) Eu estou persuadido de que se a opposição advogar bem a sua causa no lugar em que tiver maioria, ha de vencer. (*Apoiados.*)

A respeito da eleição de S. Paulo, eu não posso dizer nada ao nobre deputado. O governo mandou as actas da eleição com todas as representações e arguições de oito camaras ao conselho de estado; ha de ouvir o parecer da secção competente, ha de esgotar os meios para conhecer a legalidade da eleição, e depois o juiz competente decidirá, intervindo o senado afinal como lhe cumpre; por isso nada por ora posso dizer ao nobre deputado.

O Sr. Cruz Machado: — Todas as opposições não querem a interferencia do governo nas eleições, mas esta quer.

O Sr. Dias de Carvalho: — Pela minha parte não a quero.

O Sr. Ministro do Imperio: — Não me parece muito exacto o que o nobre deputado avançou de que as eleições em S. Paulo forão feitas sem ter parte nella nem a maioria, nem a opposição; então quem fez a eleição?

O Sr. Pacheco: — Foi a força, Sr. ministro, forão as bayonetas.

O Sr. Nabuco: — E' uma calumnia; já se discutio isso.

O Sr. Ministro do Imperio: — Dizer-se que em S. Paulo, em uma provincia tão numerosa, tão briosa, 200 soldados de primeira linha que existem em toda a superficie da provincia...

O Sr. Moraes Sarmento: — E a guarda nacional, e a força municipal.

O Sr. Ministro do Imperio : — E' força civica, e não se póde dizer que a força de bayonetas...

O Sr. Pacheco : — A guarda nacional foi privada de votar com prisões que...

O Sr. Nabuco : — Não ha tal.

O Sr. Ministro do Imperio : — Então se ella foi perseguida, qual foi a força coactora?

Sr. presidente, no discurso do nobre deputado nada mais vejo a que deva dar resposta. Espero que o nobre deputado na primeira occasião tomará a seu cargo fazer-me dar conta de alguns objectos da repartição a meu cargo, para eu mostrar que ao menos faço esforços para cumprir meus deveres, e dar á camara as explicações que ella por ventura precise para decretar o orçamento da repartição que dirijo.

São apoiadas as seguintes emendas :

« Emenda ao § 19 do art. 2.° — Os porteiros das escolas de medicina vencerão o ordenado de 600$, em vez de 400$ que actualmente percebem. — *Bahia.*»

« Ao § 27. — O administrador do correio de Oeiras, do Piauhy, vencerá 200$ de gratificação. — *Bahia.* — *X. Paes Barreto.* »

« Na verbas dos cursos juridicos accrescente-se mais 200$, ficando assim o ordenado e gratificação do professor de inglez e francez de S. Paulo igualado ao de Olinda, e aos dos outros professores. — *Pacheco.* — *D. José.* »

« Ao § 29 accrescente-se — incluida a quantia precisa para a obra da ponte do Recife, que terá começo desde já.

« Sala das sessões, 2 de Julho de 1852. — Dr. *Joaquim Villela.* — *J. J. Ferreira de Aguiar.* — *X. Paes Barreto.* — *Henriques de Rezende.* — *Paula Baptista.* — *Augusto de Oliveira.* — *Bandeira de Mello.* — *Reis e Silva.* — *Gomes Ribeiro.* — *A. F. Peretti.* — *Fernandes Vieira.* — *Almeida e Albuquerque.* — *Aprigio José de Souza.* — *Figueira de Mello.* — *Cunha Figueiredo.* — *Nabuco de Araujo.*»

« No § 27 do art. 2°, depois de — paquetes de vapor, — diga-se : — devendo aquelles que forem empregados na linha ordinaria de communicação entre a capital do imperio e o Rio Grande do Sul tocar desde já regularmente no porto de Santos. — *C. Carneiro de Campos.* »

« No paragrapho — colonias militares — eleve-se a cifra a 80:000$, devendo o governo fundar na provincia de Santa Catharina as colonias militares necessarias para impedir as incursões dos bugres, e livrar assim os lavradores dos seus respectivos ataques. — S. R. — *Livramento.* »

« Para auxiliar a navegação a vapor entre a provincia do Pará e Alto-Amazonas, 30:000$000. — *Henriques de Rezende.* »

A discussão fica adiada. Levanta-se a sessão ás 2 1/2 horas.

Sessão em 5 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente.* — *Augmento na deputação de varias provincias. Discursos dos Srs. Angelo Ramos, Mello Franco, Moraes Sarmento, Pacheco, Pimenta de Magalhães, Titára, Souza Franco, Carneiro da Cunha e Leitão da Cunha.* — *Orçamento do imperio. Discurso do Sr. Dias de Carvalho.*

A's 10 horas feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Aprigio, Nunes de Aguiar, Ferreira de Aguiar, Dias de Carvalho, Reis e Silva, Pedreira, Rocha, Firmino, Costa Pinto, Fernandes Vieira, Barros Vasconcellos, Carneiro da Cunha, Mendonça, Silva Guimarães, Paula Fonseca, Peretti, Mello Franco, Ignacio Barbosa, Leitão da Cunha, Rezende, Joaquim Villela, Almeida e Albuquerque, Sayão Lobato Junior, Carneiro de Campos, D. José, Assis Rocha, André Bastos, Moraes Sarmento, Henriques, Jardim, Antão, Monteiro de Barros, Fernandes da Silveira, Angelo Ramos, Pacheco, Marcellino de Brito, Cruz Secco, Amaral, conego Affonso, Ramalho e Paula Santos.

Comparecem depois da chamada os Srs. Taques, Victor, Pereira da Silva, Pimenta Magalhães, Fernandes Chaves, Barreto Pedroso, Vieira do Mattos, Barboza de Almeida, Calvet, Machado, Belizario, Vasconcellos, Teixeira de Souza, Gomes Ribeiro, Euzebio, Figueira de Mello e Bandeira de Mello.

Depois de aberta a sessão os Srs. Sayão Lobato, Nebias, Augusto Chaves, Souza Franco, Lisboa, Wanderley, Lima e Silva, Miranda, Góes Siqueira, vigario Silva, Penna, Pacca, Cunha Figueiredo, Santos e Almeida, visconde de Baependy, Paula Baptista, Candido Mendes, Titára, Augusto do Oliveira, Cruz Machado, Livramento, Domingues Silva, Martins Ferreira e Pereira Jorge.

Faltão com causa participada os Srs. Corrêa Lima, José Paço, Barbosa, Alves Ribeiro, Souto, José Manoel Vianna, Magalhães Castro, Couto, Julio de Miranda, Antonio Paço, Nabuco, Azambuja, Oliveira e José Mathias.

O Sr. 1° Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento de Ernesto Ferreira França filho, pedindo dispensa da frequencia, para ser admittido a fazer em qualquer das duas academias juridicas os exames e provas academicas estabelecidas por lei. — A' commissão de instrução publica.

Outro dos padres Augusto de Santa Rita Maniti e Izaias Gomes Valente, pedindo o ordenado de 400$000 de confessores da imperial capella, de que forão privados pela reforma ultimamente feita na mesma capella. — A' commissão de pensões ordenados.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto offerecido pela commissão de fazenda:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.° O hospital de caridade de S. Pedro da villa da Barra do Rio Grande, na provincia da Bahia, póde possuir bens de raiz até o valor de 20:000$, dispensadas para este effeito as leis da amortização.

« Art. 2.° A concessão é feita com a clausula da conversão de taes bens em apolices da divida publica inalienaveis, realisada no prazo marcado pelos competentes juizes de capellas, reservando-se sómente os predios que forem necessarios ao serviço do estabelecimento.

« Art... Ficão revogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 5 de Julho de 1852. — *C. Figueiredo.* — *C. Carneiro de Campos.* »

O Sr. Vasconcellos reclama contra a acta que acaba de ser lida, na qual, assim como na cópia publicada no *Jornal do Commercio*, não se faz menção do seu nome, nem entre os membros presentes á sessão, nem entre os ausentes. A acreditar-se nesse documento, não pertence elle orador a esta casa.

O Sr. Alguns Srs. Deputados: — O mesmo tem acontecido commigo.

O Sr. Vasconcellos espera que se repare este engano, pois que tem comparecido sempre ás

sessões e sómente falta quando ha impedimento de sua parte.

AUGMENTO NA DEPUTAÇÃO DE VARIAS PROVINCIAS

Entra em segunda discussão o projecto n. 3 deste anno, que augmenta com mais um deputado a deputação do Rio Grande do Sul.

O Sr. Angelo Ramos:—Sr. presidente, já foi apresentado na casa um projecto que augmenta as deputações de differentes provincias; e agora que se trata de augmentar a do Rio Grande do Sul, julgo que se devia aproveitar a occasião para se tratar dos outros augmentos. Apresento, pois, como emenda esse outro projecto, afim de ser submettido á consideração da casa; e então os nobres deputados poderão justificar o augmento da deputação das respectivas provincias.

Lêm-se, apoião-se e entrão em discussão as seguintes emendas:

« A provincia do Pará dará mais um deputado. Camara dos deputados, 5 de Julho de 1852.—*Pimenta de Magalhães.* »

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo unico. As provincias de Santa Catharina, do Espirito-Santo, de Pernambuco e da Parahyba darão cada uma mais um deputado. A provincia do Pará dará mais dous.

« Paço da camara dos deputados, 11 de Junho de 1852.—S. R.—Dr. *Casimiro José de Moraes Sarmento.*»

O Sr. Moraes Sarmento: — Sr. presidente, tendo eu sido o autor do projecto que hoje foi convertido em emenda offerecida ao que está em discussão, vejo-me na rigorosa necessidade de dizer algumas palavras em apoio da idéa que desejo que seja adoptada pelo poder legislativo.

Eu desejava, Sr. presidente, que a discussão do meu projecto se fizesse em separado, afim de que não só pudesse ter ella toda a amplidão que a materia exige, mas tambem para que não fosse demorada a passagem do augmento da deputação do Rio Grande do Sul, que julgo que assenta em justiça; todavia, como o honrado deputado pela provincia da Bahia achou que devia enxertar no projecto que está em discussão e que tive a honra de apresentar á camara, direi brevemente as razões em que me fundei para propôr o augmento dos representantes de algumas provincias.

Em minha opinião, Sr. presidente, a representação do paiz não se compõe do numero de membros de que deverá compôr-se; em minha opinião, o numero de deputados, e sobretudo o numero de senadores, não offerecem sufficiente garantia de independencia e de liberdade destas duas camaras! Nos corpos collectivos, Sr. presidente, é uma verdade averiguada que o numero de seus membros é garantia de sua independencia. (*Apoiados.*)

Quando um corpo politico qualquer se compõe de um diminuto numero de membros, quasi sempre acontece que a diminuta maioria desse corpo constitue uma oligarchia que, em vez de promover ou consultar os interesses do paiz só promove ou consulta seus proprios interesses, que ordinariamente são oppostos ao bem verdadeiro e real da patria.

O Sr. Paula Baptista: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu pudera desta verdade citar exemplos estranhos, mas para ser breve, Sr. presidente, direi que este terrivel inconveniente se observa no senado brazileiro..

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — ... um corpo que ordinariamente não contém presentes mais de 20 a 30 membros, cuja maioria é de 14 individuos: já vê V. Ex. que não póde offerecer garantia de independencia e de liberdade, já vê V. Ex. que não póde offerecer garantia de consultar os interesses do paiz como devêra, e como consultaria se fosse composto de maior numero de membros: 14 homens muito facilmente se combinão; os interesses e as paixões desses 14 homens muito facilmente se harmonisão, e o resultado é que o senado, em vez de modelar o seu procedimento e as suas deliberações pelo bem do paiz; e com os olhos na prosperidade publica, só se regula pelos seus interesses individuaes, ou pelos da parcialidade a que pertence a sua maioria. Ora, é isto que se chama uma oligarchia! (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Demais, que independencia póde ter uma camara, cuja maioria se compõe de membros do governo ou de agentes seus, quero dizer que se compõe de ministros e de conselheiros de estado? Está claro que nenhuma. Se eu quizesse entrar em analyse mais minuciosa, mostraria com a maior evidencia que não existe senado (*apoiados*), que a maioria daquella casa não faz mais do que sanccionar os seus proprios actos, os actos que o poder praticou com audiencia sua e com seu accordo. (*Apoiados.*)

Ainda ha pouco, na votação da resposta á falla do throno, cinco dos membros que constituião a maioria erão ministros ou ex-ministros de estado, e todavia votárão pelos pomposos elogios, pelas *phrases sonoras*, pela homenagem, em summa, que a commissão de resposta á falla do throno julgou dever render ao gabinete de 29 Setembro: resultando que a maior parte dos que approvárão esses elogios, essa homenagem, forão os mesmos a quem ella era rendida! (*Apoiados da opposição.*)

Ora, quando ninguem contesta, com verdade, que aquella camara não póde consultar devidamente os interesses do paiz, nem tão pouco imparcialmente julgar os actos do poder; quando ninguem póde deixar de conhecer que alli está acastellada uma oligarchia que tantos males tem causado.....

O Sr. Souza Franco: — Apoiado!

Outros Srs. Deputados da Opposição: — Apoiado.

O Sr. Aprigio: — Não apoiado; o senado tem por vezes salvado o paiz.

O Sr. Moraes Sarmento: —.... quando se attende que no governo representativo é de absoluta necessidade que haja uma segunda camara que desempenhe as importantissimas funcções que a constituição lhe incumbe, como é possivel que haja realidade do systema que nos rege, emquanto essa camara não tiver o numero de membros necessario para que ella possa ser livre e independente do poder; para que possa consultar os interesses publicos, e não só, como agora, os da parcialidade de que são chefes os membros mais proeminentes da sua maioria? (*Apoiados.*) Senhores, se o senado se compuzesse de cem membros, as suas decisões em regra terião o cunho do patriotismo e da sabedoria; o nosso systema seria uma realidade, e o Brazil se veria desassombrado do jugo desses oligarchas que lhe embargão a prosperidade.

Esta foi a razão capital, Sr. presidente, pela qual propuz o augmento de deputados de algumas provincias do sul e do norte; devendo confessar com franqueza que se não fui mais adiante, se não expressei todo o meu pensamento a este respeito, foi porque tive medo

de que a minha idéa não fosse repellida *in limine;* contentei-me pois com aquillo que me pareceu possivel conseguir. Assim, por exemplo, parece-me que ninguem poderá oppôr-se a que a provincia de Santa Catharina désse mais um deputado, porque creio que ninguem poderá sustentar que uma provincia qualquer esteja bem representada dando apenas um deputado. O mesmo acontece a respeito da provincia do Espirito Santo.

Quanto ao augmento que pedi para a provincia de Pernambuco, fui levado a isto pela razão de que, não sendo a provincia de Pernambuco em nada inferior á da Bahia (*apoiados do Sr. Baptista e de outros Srs. deputados de Pernambuco*), creio que nem mesmo em população ..

O Sr. Wanderley:—Está enganado.

O Sr. Figueira de Mello:—Tem toda a razão na sua opinião.

O Sr. Moraes Sarmento:—.... parece-me que não devia dar um deputado menos do quo a provincia da Bahia. accrescendo que, passando o augmento que proponho, teria Pernambuco de mandar para a outra camara mais um senador, o que é do accordo com a minha idéa capital, que, como já disse, é o augmento do numero dos senadores.

(*Ha varios apartes dados em voz baixa ao orador, que não pudemos ouvir.*)

Os honrados deputados dizem que a Bahia tem mais alguma população do que Pernambuco; não duvido, mas se formos a comparar a população livre de ambas as provincias, o saldo talvez seja a favor de Pernambuco. (*Apoiados.*) Mas não insistirei nesto ponto; todavia sustento que a outros respeitos a provincia de Pernambuco está mais adiantada do que a da Bahia.

Os Srs. Figueira de Mello e outros: — Apoiado.

Os Srs. Deputados da Bahia:—Em que?

O Sr. Moraes Sarmento:—Em Pernambuco ha muitas estradas (*apoiados*); o fabrico do assucar se faz em Pernambuco com mais perfeição do que na Bahia. (*Apoiados e não apoiados.*) As sciencias juridicas e sociaes têm sido muito mais cultivadas, as luzes em geral me parece que estão mais derramadas em Pernambuco do que na Bahia!

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

Alguns Senhores da Bahia:—Oh! oh!

O Sr. Wanderley:—Está caçoando.

O Sr. Moraes Sarmento:—Em Pernambuco a imprensa periodica está muito mais adiantada; na Bahia quasi que se não podem ler os jornaes, tão feios e apagados são os typos! (*Apoiados.*) O estylo e a linguagem são, em geral, muito melhores nas gazetas de Pernambuco, onde ha duas folhas diarias em grande formato, o que não se vê na Bahia.

Alguns Srs. Deputados: — E' verdade! E' verdade!

O Sr. Moraes Sarmento: — Em Pernambuco ha melhores livrarias, e publica-se maior numero de obras originaes ou traduzidas do que na Bahia; creio que tudo isto prova o que aventurei.

O Sr. Figueira de Mello: — E' o assento de um curso juridico! Basta isto.

O Sr. Aprigio: — Dizem que as mangas de Itamaracá são melhores do que as de Itaparica. (*Risadas.*)

O Sr. Moraes Sarmento: — A provincia da Bahia é muito amena, muito bella; o seu povo é muito agradavel e hospitaleiro; mas parece-me que os seus costumes ainda são patrimoniaes; noto alli muita molleza e effeminação, e a este respeito um perfeito contraste com a nobre altivez, ar de independencia e liberdade que tanto distinguo aos pernambucanos!

O Sr. Baptista e outros Srs. Deputados de Pernambuco:— Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Em Pernambuco ha espirito publico, ha opinião publica, que parece que não existe na Bahia...

O Sr. Góes: — Diga o que quizer!

O Sr. Aprigio: — O nobre deputado mesmo já aqui disse o contrario do que está agora dizendo, quando o anno passado fallou a respeito da instrucção publica.

O Sr. Moraes Sarmento: — O que foi que eu disse? Acaso nego eu que não haja instrucção na Bahia; que ella não esteja mais adiantada do que o Pará e outras provincias do norte, que foi o que o anno passado sustentei! Talvez que eu não tenha razão, Sr. presidente, em tudo o que tenho dito ácerca da provincia da Bahia em relação a Pernambuco; mas o que posso asseverar a V. Ex. com o coração nas mãos, é que a impressão que recebo quando chego á Bahia é muito diversa da que me causa Pernambuco no tocante a melhoramentos e progressos. A Bahia figura-se uma cidade estacionaria, amortecida, quando em Pernambuco sente-se que ha vida, que ha animação, e como que a provincia que principia a enfiar a senda da civilisação. (*Apoiados.*)

Se considerarmos ainda por outro lado, acho que a provincia de Pernambuco não deve ser inferior á da Bahia em representação nesta casa, quero dizer, se a considerarmos pelo lado politico, pois não ha duvida alguma de que a provincia de Pernambuco, na politica do paiz, tem muito maior peso do que a da Bahia; a provincia de Pernambuco serve, por assim dizer, de estrella polar a todo o norte...

O Sr. Paula Baptista: — E é por isso que a fazem soffrer!

O Sr. Moraes Sarmento: — Demais, senhores, a provincia de Pernambuco, bem ou mal, tem sido sempre a primeira a pôr-se á frente da causa da liberdade! Levado por estas considerações, pois, é que propuz o augmento da deputação para Pernambuco, afim de que ella possa ficar igualada á da Bahia. Eu desejava, Sr. presidente, que cada uma das provincias do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, tivessem vinte deputados nesta casa, como tem a de Minas Geraes, afim de se poder equilibrar a influencia que a sua deputação exerce nesta casa!

O Sr. Antão: — A provincia de Minas nem ao menos tem uma relação!

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu não quizera que se diminuisse o numero dos deputados de Minas; mas não vejo razão alguma para que ella seja a unica do paiz que dê 20 deputados, sendo que todas as mais dão um numero muito inferior a este. (*Apoiados.*)

Não nego que a provincia de Minas seja rica e industriosa, que seus habitantes pela maior parte sejão homens trabalhadores (*apoiados*), mas nem por isso julgo que ella seja igual, quanto mais superior á provincia do Rio de Janeiro, que sem a menor duvida é a mais adiantada do paiz (*apoiados*), a unica que já marcha na carreira da civilisação e dos progressos; a sua mesma população cuido que não é inferior á de Minas, e todavia apenas dá 10 deputados! Poder-se-ha achar justificação para isto?

O Sr. Cruz Machado: — A provincia de Minas tem o dobro da população brazileira que tem a do Rio de Janeiro.

O Sr. Sayão Lobato: — Está enganado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu não duvido que a provincia de Minas tenha na actualidade maior população brazileira; mas o que é certo é que a provincia do Rio de Janeiro dentro em pouco tempo ha de exceder muito, mesmo em população brazileira, á de Minas (*apoiados*), porque os filhos dos estrangeiros que aqui estão entrando todos os dias são brazileiros!

O Sr. Cruz Machado: — Não contesto isso.

O Sr. Moraes Sarmento: — Demais, se se attender que o municipio neutro tambem concorre para a eleição dos deputados da provincia do Rio de Janeiro, e que esta, com os vizinhos do mesmo municipio, não tem menos de 1,200,000 habitantes...

O Sr. Cruz Machado: — Não chegão a tanto pelas estatisticas ultimas.

O Sr. Sayão Lobato: — Chegão, e é o Rio a unica provincia que apresenta estatistica.

O Sr. Moraes Sarmento: — Segundo as ultimas estatisticas pois, como muito bem acaba de dizer o nobre deputado, é a unica que tem arrolamentos regulares da sua população: as outras sabem o numero de seus habitantes por conjecturas, ou por um ou outro alistamento imperfeito.

Alguns Srs. Deputados: — Está enganado: ha estatisticas.

O Sr. Moraes Sarmento: — Onde estão ellas? Mas supponha-se que ha uma pequena differença entre a população do Rio de Janeiro e de Minas; ainda assim, se attendermos a outras considerações que devem pesar muito, conhecer-se-ha que a provincia do Rio de Janeiro, por exemplo, se não deve dar maior, tambem não deve dar menor numero de deputados do que a de Minas. A riqueza do Rio de Janeiro é muito maior do que a de Minas....

O Sr. Cruz Machado: — Ninguem o nega.

O Sr. Moraes Sarmento: —... e maior riqueza quer dizer maior industria, maior civilisação... (*Apoiados.*)

O Sr. Paula Fonseca: — No municipio neutro concedo.

O Sr. Cruz Machado: — Isto ninguem nega.

O Sr. Moraes Sarmento: — Ora, se o Rio de Janeiro é mais industrioso, mais civilisado, mais rico, e se não tanto, quasi tão populoso como Minas, qual a razão para que se conserva dando metade dos representantes daquella provincia? Isto é inexplicavel!

O Sr. Paula Fonseca: — Pois proponha uma representação especial para o municipio neutro, que eu lhe darei o meu voto.

O Sr. Moraes Sarmento: — Pelo que diz respeito á provincia do Pará, fui levado a propôr o augmento dos seus deputados, para que ella ficasse igualada á do Maranhão, que não sei porque deva dar maior numero de representantes. Diz-se que, sem contar os indios, esta provincia é mais populosa do que a do Pará; não sei se tal asserção é fundada; creio que não passa de conjectural. O que porém não padece duvida é que, computando-se com o grande numero de tribus de indios que tem o Pará, muitas das quaes informão-me que podem ser com facilidade aldeadas e trazidas á vida civilisada, a sua população, se não exceder, não é menor do que a da sua irmã; assim pois, e se attendermos á importancia dos seus innumeros productos naturaes, dos seus longos, profundos e magestosos rios, não poderemos resistir á convicção de que a provincia do Pará tem um futuro muito brilhante, e que portanto a sua representação actualmente não deve continuar a ser inferior á do Maranhão. (*Apoiados.*) Eu propuz o augmento de dous deputados; mas se só a metade passar eu ficarei contente, porque assim se poderá eleger mais um senador, e como já disse, o augmento do numero de senadores, no meu humilde entender, é o especifico com que se hão de curar em grande parte os males que o paiz soffre! Em minha humilde opinião, logo que tenhamos uma assembléa livre e independente do poder, a das mesquinhas e egoisticas paixões dos seus membros, como acontece sempre que o numero dos representantes não é tão diminuto como na actualidade, quando este grande *desideratum* se realisar, então e só então, o paiz entrará na verdadeira senda.

Por não termos uma assembléa com os requisitos essenciaes para bem poder desempenhar a sua alta missão, Sr. presidente, é que o Brazil padece tantos males, é que tudo vai de foz em fóra, é por isso que tem reinado como ruina a injustiça, é por isso que os ministros commettem quantas usurpações e violencias lhes parecem, sem que tenhão o menor incommodo, sendo pelo contrario applaudidos e victoriados, como se bem merecessem da patria; é por isso, em summa, que gememos debaixo da vara de ferro de uma oligarchia que não tem recuado e não recuará jámais, se a isto não fôr obrigada, diante das mais sagradas considerações. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Aprigio: — E' injustiça; não ha tal oligarchia!

O Sr. Moraes Sarmento: — Injustiça! As verdades, Sr. presidente, que tenho com toda a franqueza declarado á camara, são conhecidas, sabidas e deploradas amargamente em toda a parte. (*Apoiados e não apoiados.*) Não ha individuo que se interesse pelas cousas do seu paiz que não esteja convecido de que as nossas camaras, e sobretudo a vitalicia, não têm a necessaria independencia do poder para desempenhar a alta missão que a lei fundamental lhes incumbio; não ha quem não esteja profundamente convencido que o senado está dominado por meia duzia de oligarchas que monopolisão o governo do paiz, tendo unicamente em vista engrandecer-se a si e aos seus. (*Apoiados e não apoiados.*)

(*Ha varios apartes e algum sussuro.*)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Moraes Sarmento: — Não ha ponto do paiz em que se não repita isto, em que se não saibão os factos que autorisão este juizo! Eu não sou mais, Sr. presidente, do que o orgão do clamor géral que se tem, com toda a razão, levantado contra o senado.

O Sr. Aprigio: — Não ha tal clamor!

O Sr. Moraes Sarmento: — E se não são, Sr. presidente, os repetidos actos que tem praticado o senado em ordem a mostrar que alli está acastellada uma oligarchia, como explicar-se a indisposição com que carrega aquella camara em todo o imperio?...

O Sr. Aprigio: — Não ha tal indisposição; o nobre deputado está enganado!

O Sr. Moraes Sarmento: — Donde nascerão as maldições que chovem sobre a maioria daquelle ramo do poder legislativo?

O Sr. Aprigio: — Não ha taes maldições; ha bençãos!

Alguns Srs. Deputados da maioria: — Apoiado!

Os Srs. Deputados da opposição: — O Sr. Moraes Sarmento diz a verdade!

O Sr. Aprigio:—Não apoiado!

O Sr. Moraes Sarmento:—Não basta não apoiar para que não seja exacto o que eu estou dizendo...

O Sr. Aprigio:—Não basta affirmar.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu affirmo aquillo que ouço por toda a parte, aquillo que leio nos jornaes de todas as provincias. (*Reclamações, apoiados e não apoiados.*)

O Sr. Leitão da Cunha:—No Pará não se clama contra o senado: lá se ajuiza com mais imparcialidade.

O Sr. Moraes Sarmento:—No Pará, segundo diz o nobre deputado, não ha politica, não ha partidos; todavia, duvido que não hajão paraenses que deixem de estar justamente resentidos do senado, e que não reconheção que elle tem os defeitos que tenho apontado.

O Sr. Aprigio:—Acho que até não está na ordem.

O Sr. Wanderley:—Tambem na minha terra não se falla do senado.

O Sr. Aprigio:—Em parte alguma.

O Sr. Wanderley:—Quando ha uma vaga ha milhares de sujeitos que querem...

O Sr. Moraes Sarmento:—Com que na Bahia não se falla contra o senado?! O illustre deputado pelo menos não poderá negar que toda a opposição, não só na sua provincia, mas em todas as outras; a opposição, que eu considero a maioria do Brazil...

O Sr. Paula Baptista:—Ahi é que está o seu engano.

Outros Srs. Deputados:—Apoiado!

(*Ha diversos outros apartes, e algum susurro.*)

O Sr. Moraes Sarmento:—... que a opposição, que eu considero a maioria do paiz (*apoiados da opposição, não apoiados*), clama em peso contra a camara vitalicia, levantando alguns a sua indignação a ponto que eu reprovo, porque saibão os honrados membros que eu não quero a destruição do senado, longe disto, o que anhelo é vêl-o collocado no pé brilhante que é indispensavel para que elle possa cumprir a sua momentosa e gloriosa tarefa; saibão mais os nobres deputados que eu até sou avesso á temporaneidade do senado, tendo sempre entendido e sustentado que a vitaliciedade dos seus membros é condição, se não essencial, muito importante para que elle desempenhe os fins de sua creação (*muitos apoiados*); mas esses mesmos excessos que eu reprovo, que tenho sempre reprovado, que a parte discreta e comedida da opposição tambem tem sempre desapprovado, não são occasionados senão pela certeza de que o senado não é o que devêra ser, de que constitue uma verdadeira oligarchia, e não a reunião dos venerandos anciãos da patria, a cujo bem se dediquem, como lhes cumpre. (*Reclamações.*)

Eu não desejo arredar a discussão, não tenho animo de offender a ninguem, por isso não descerei aos factos que autorisão o meu e o juizo da maioria do paiz sobre o senado. Eu, Sr. presidente, não costumo a deixar-me atoar pelas turbas, a esposar idéas, quaesquer que ellas sejão, sem exame e sem convicção da sua bondade e exactidão; e deste lugar solemnemente declaro que, tendo-me ha muito tempo applicado a estudar o senado e a sua marcha, e as causas que têm produzido os seus actos mais extraordinarios, cheguei á mais intranhavel e á mais inabalavel convicção de que aquella corporação não póde, como se acha, consultar o bem do paiz, e que é impossivel que permaneça por muito mais tempo como infelizmente está!

Se eu tivesse a dita, Sr. presidente, de poder realisar a reforma do parlamento do paiz, elevando-se a camara dos deputados a 200 membros e o senado a 110, e determinando-se que cada legislatura durasse sete annos...

Muitos Senhores:—Oh! Oh!

O Sr. Moraes Sarmento:—... tal é a convicção que tenho de que o Brazil entraria em uma nova época, de que uma aurora de prosperidade e de engrandecimento raiaria para o paiz, que não me pesaria deixar de existir no dia em que eu visse tão importante reforma realisada!!

O Sr. Aprigio: — Eu não, ainda que fossem 300 os membros. (*Risadas.*)

O Sr. Moraes Sarmento:—Se eu pudesse ter a gloria de ser o autor desta reforma parlamentar, conseguida ella, julgaria ter feito alguma cousa que me recommendava aos vindouros como benemerito da patria, e por isso morreria contente! Emquanto ella não se realisar, as cousas continuarão na mesma; o Brazil continuará tocado por paixões mesquinhas e odiosas, a seguir a derrota errada e perigosa que os seus palinuros têm adoptado!

Rogava, pois, aos honrados membros da maioria, que despindo-se de prevenções, que não attendendo a que o projecto foi apresentado por um membro da opposição, se applicassem a estudar a materia, para que sobre ella dessem o voto que a sua consciencia lhes dictasse. Eu lhes faço este pedido, porque tenho a persuasão de que elles não poderão deixar de aceitar as minhas idéas e de votar pelo projecto, se o estudarem com calma e isentos de prevenções. Seja, porém, como fôr, eu não sómente nesta occasião, não só por ser o projecto meu, mas em todas as outras em que se apresentar a idéa de augmento do numero de deputados e senadores, votarei sempre por ella. Nada mais me occorre dizer sobre a materia, para que não vinha preparado, porque não sabia que entraria em discussão.

O Sr. Mello Franco faz algumas observações.

O Sr. Pacheco:—Pouco tenho a dizer sobre a materia em discussão, porque, a não desviarmo-nos para outros pontos, a considero esgotada. Talvez que dê o meu voto ao projecto primitivo, isto é, áquelle que augmenta a deputação do Rio Grande do Sul: quanto ás emendas, porém, estimaria que fossem destacadas, para serem tratadas em projectos separados. (*Apoiados.*)

O nobre deputado que acaba de sentar-se pedio que examinassemos com toda a madureza esses augmentos. Esta questão não é tanto de direito como de facto; cumpre por consequencia que a examinemos em attenção á população de cada uma provincia. Esta é a base da questão, e para que possamos, se não com certeza, ao menos com a maior probabilidade de certeza, tomar uma deliberação sobre cada uma das emendas, convém que as consideremos separadamente. Assim marcharemos tambem de accordo com os precedentes do corpo legislativo. Tem sido grande o embaraço, sempre que se trata de fazer augmento geral de representação para todas as provincias; e por isso temos optado o systema de fazel-o parcialmente, como ainda ha poucos annos praticámos com o Maranhão. Acho melhor que agora nos limitemos a considerar o projecto do Rio Grande do Sul, pois que foi elle que veio na ordem do dia.

Não tenho grande fé na utilidade desses augmentos na actualidade. Reconheço, é verdade, que o augmento do corpo legislativo é conveniente, e que o senado poderá melhor satisfazer o grande fim que se tem em vista se fôr mais numeroso; porém actualmente julgo a occasião

menos propria para taes augmentos; porque mandar proceder a uma eleição nas provincias é o mesmo que lançar sobre ellas mil calamidades. Quando nós vemos que se sanccionão principios attentatorios da liberdade do voto; quando o proprio governo, interpellado por um membro da opposição, recúa, não se anima a dizer qual o principio que pretende adoptar nas eleições; quando o proprio governo por um dos seus orgãos é o mesmo que se apresenta reservado, não ousa dizer que ha de deixar liberdade ao povo na occasião das eleições, deverei eu dar sem custo o meu voto para que se augmente o numero dos membros do corpo legislativo? Como que desejava esperar o procedimento do governo.

Dir-se-me-ha talvez: « Como não duvidais votar pelo augmento da representação da provincia do Rio Grande do Sul? » Não deixo de ter meus escrupulos; mas devo confessar que, segundo tenho observado, segundo as informações que tenho tido, quer de um, quer de outro partido, as cousas alli naquella provincia se achão de modo que é possivel fazer-se uma eleição, se não com completa regularidade, ao menos com alguma; os partidos se achão de tal fórma constituidos que um governo qualquer não poderá conquistar a eleição á viva força, e menos impôr sua vontade ao corpo eleitoral; será preciso que repita o mesmo que se fez em S. Paulo, ou peior.

Deixemos isto de parte; tratemos do objecto em si. Estas emendas hão de trazer outras, e como attender a ellas e não a outras que vierem? E' mais methodico que os nobres deputados tratem cada cousa em separado. A provincia do Pará ainda o anno passado teve a sua população cortada, creou-se nella uma nova provincia, como já este anno, sem termos dados sufficientes, podemos dizer que a sua população não está bem representada? Convém que examinemos mais de espaço a materia.

Sr. presidente, eu levantei-me para fazer apenas estas ligeiras observações, mas antes de sentar-me seja-me permittido dar uma breve resposta ao nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, que fez uma comparação entre a provincia da Bahia e a de Pernambuco. Julgo que estas comparações não são boas nem mesmo fundadas; nós não devemos excitar o ciume das provincias entre si. Eu cuido que taes comparações, além de não serem boas, não são fundadas, como disse. A provincia de Pernambuco é sem duvida digna de toda a attenção; o seu espirito tem sido muito bom; ella tem uma historia mais brilhante que a da Bahia, mas nem por isso a provincia da Bahia lhe fica atraz no espirito da liberdade, e em tudo mais. Em qual das provincias soou o primeiro grito da liberdade, e de liberdade praticavel?

Foi na Bahia, quando se proclamou a constituição portugueza. Como se desenvolveu alli o espirito publico por occasião da independencia? Não ficou essa provincia atrás de nenhuma nesse grande movimento nacional, antes superou difficuldades com as quaes nenhumas outras lutou.

Eu sou suspeito, porque nasci nessa provincia, não quero fazer uma apotheose da provincia; mas não posso consentir — sem protestar — que ella esteja mais atrazada do que a de Pernambuco. Isto é uma injustiça. Não duvido que a provincia de Pernambuco tenha tido nestes ultimos annos um grande progresso, mas apezar delle poderá ir-se approximando da Bahia, mas ainda a não igualou. E' apenas um protesto.

O Sr. Pimenta de Magalhães:—Sr. presidente, na sessão passada tive a honra de apresentar um projecto assignado tambem pelo meu nobre amigo o Sr. Tenreiro Aranha, pedindo mais um deputado para a provincia do Pará; e então justifiquei o pedido com argumentos tirados da estatistica da população do Pará.

Já se tem feito comparações entre as provincias do Maranhão, Ceará, Parahyba e Alagôas com a provincia do Pará; já se tem conhecido a differença que ha desta para aquellas, concluindo-se que a provincia do Pará está muito mal representada. Com effeito a provincia do Pará, contando 200,000 almas, não está bem representada com 3 deputados, quando a provincia do Maranhão dá 6, Alagôas 5, Ceará 8 e Parahyba 5. Quanto a rendimentos tambem estão estas provincias muito abaixo da do Pará.

Ainda não ha muito tempo se mostrou o inconveniente de não ser o Pará sufficientemente representado; refiro-me á desannexação do Tury-Assú. De certo, Sr. presidente, não aconteceria o que aconteceu, se por ventura a provincia do Pará estivesse bem representada, se tivesse mais de tres deputados.

E já que fallei no Tury-Assú, peço licença á camara para pedir uma explicação ao nobre deputado pelo Pará que tem assento nos bancos da opposição. Quando se tratou dessa desannexação, fez o nobre deputado a mim e ao meu nobre collega o Sr. Tenreiro Aranha uma accusação, e como se trata de uma defesa, creio que a camara consentirá que eu exija a explicação.

O nobre deputado a que me refiro nessa occasião disse que eu e meu nobre collega o Sr. Tenreiro Aranha tinhamos vendido o Tury-Assú por um prato de lentilhas. Quero acreditar que o nobre deputado não quiz de maneira alguma injuriar-nos; entretanto, antes do nobre deputado dar a explicação a este respeito, eu lhe lembro que quando um nobre deputado pelo Rio de Janeiro disse que o nobre deputado pelo Pará tinha apresentado um discurso em que não se via a expressão de suas convicções, o nobre deputado mostrou-se muito estomagado e bastante sensibilisado.

Eu pois espero que o nobre deputado, comparando essa phrase do nosso collega pelo Rio de Janeiro, que aliás é muito parlamentar, com aquella de que elle se servio dirigindo-se a mim e ao meu nobre collega hoje ausente, conheça que ella não tem nada de parlamentar, e então conclua qual deve ser a minha sensibilidade e a do meu amigo.

Eu quero acreditar, repito, que o nobre deputado não teve intenção de injuriar-nos, e por isso espero delle uma explicação urbana e conveniente, que arrede qualquer equivoco, qualquer má interpretação que póde ter essa sua phrase contra mim e contra o meu nobre amigo o Sr. Aranha.

E' lido e apoiado o requerimento do Sr. Pacheco propondo o adiamento das emendas ao projecto para se tratarem em projecto em separado.

O Sr. Titára: — Eu não havia pedido a palavra para fallar ácerca do adiamento; todavia, cômo se elle offereceu, direi alguma cousa.

Não julgo conveniente de modo algum o adiamento que se propõe, porque nenhuma razão plausivel foi apresentada pelo nobre deputado para sua sustentação. Os motivos que devem induzir a camara para votar o augmento da representação para umas provincias são os mesmos, ou podem ser considerados os mesmos para o augmento de outras. E' incontestavel que as mesmas razões devem e podem ser applicadas a esta ou áquella provincia, porque não havendo verdadeiros motivos para que se augmente a deputação de uma provincia senão os que se deduzem de sua população e progresso, parece-me que nenhuma provincia que pede este augmento deve ser excluida delle, apresentando em seu favor estas circumstancias.

Talvez se diga que o senado vendo um projecto augmentando a deputação de muitas provincias se opporá a esse projecto; mas por que razão se ha de suppôr isto do senado? Se as razões fundamentaes de uma deliberação desta ordem devem ser identicas, se para votar, por exemplo o augmento da deputação do Rio Grande do Sul é necessario examinar qual o estado da sua população, qual o seu progresso material e quaes outras circumstancias que devem justificar este augmento, tratando-se do Pará ou de outra qualquer provincia deve-se proceder aos mesmos exames, averiguar as causas por que se pede este augmento, e então nenhuma razão vejo para que se não trate do augmento da representação das differentes provincias em um só projecto.

Ainda mais uma razão para que o adiamento não seja approvado, é de conveniencia, de economia de tempo. Tendo nós materiaes tão importantes a tratar na camara, estando ainda um pouco atrasado o orçamento, devendo nós discutil-o com a brevidade possivel, absorveremos todo o tempo que nos resta se começarmos a tratar de cada uma das provincias. Desde que houver uma discussão especial a respeito do augmento da deputação de cada provincia, a discussão se prolongará, e então virá a passar o augmento da deputação daquella provincia que fôr primeiramente discutido e votado. Nem se persuadão os nobres deputados que apoião o adiamento que passando o augmento da deputação de uma provincia, depois se discutirá e se votará o augmento da deputação de outra, porque para isto não ha tempo.

Assim, Sr. presidente, eu julgo muito mais conveniente discutir-se toda esta materia em um só projecto, embora se gastem mais dias nesta discussão, embora mesmo a discussão se torne um pouco mais renhida, porque é de uma grande conveniencia fazer comprehender em uma só resolução todas as provincias que estão na razão de terem este augmento de deputação.

Não vendo pois razão a favor do adiamento, voto contra elle; esperarei pela occasião competente para motivar o meu voto sobre a materia principal.

O Sr. Souza Franco:—Desde que se apresentárão projectos additivos ao de que se trata, julgo que a camara não terá razão nenhuma para o separar, quando ha em favor delles as mesmas razões: eu, portanto, hei de votar contra o adiamento. E hei de votar, porque acredito que a provincia do Pará está em circumstancias de merecer o mesmo favor que o Rio Grande do Sul, até porque ainda não se attendeu ao Pará desde que se fixou o numero de seus representantes, e a provincia do Rio Grande do Sul, pelo augmento de cujos deputados hei de votar, já teve, ha mezes ou ha annos o augmento de seus deputados.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — O Pará já teve augmento.

O Sr. Souza Franco: — Quando?

O Sr. Sayão Lobato Junior: — O Amazonas dá um deputado.

O Sr. Souza Franco:—Mas isso não foi augmento para o Pará; porque o Pará ficou com os tres deputados, e ainda tem população para pedir o seu augmento.

Aproveito a occasião para dar ao nobre deputado pela minha provincia uma explicação. Fui tão cavalheiro que, sabendo das arguições que se fazião ao nobre deputado, e a outro nosso collega, não disse cousa alguma na casa; e só depois que isso se disse na camara e foi publicado, é que eu repeti simplesmente aquellas palavras da escriptura — venderão a primogenitura da provincia por um prato de lentilhas — Se houve accusação neste facto, não fui que o fiz publico, e pois não mostrei empenho em offender aos meus collegas. Eis aqui a explicação que devo dar, e que é exacta.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Sr. presidente, voto a favor do adiamento, porque a camara póde votar pelo projecto que augmenta a deputação do Rio Grande do Sul, visto que está bastantemente informada a respeito da justiça desse augmento; mas não póde votar a favor dos outros que tambem se pedem, por não estar ao facto da justiça que assiste a todos elles.

Sr. presidente, não sou suspeito; mas tudo que se puder fazer a favor da provincia do Rio Grande do Sul a camara o deve, porque sabemos quaes são os sacrificios que aquella provincia tem feito e as circumstancias em que se acha.

Se pois a commissão julgou esse projecto util em vista da estatistica da provincia e de outros documentos que examinou, porque havemos de prolongar a discussão querendo entrar no conhecimento de todas as provincias cujas deputações devem de ser augmentadas?

Além disto, os nobres deputados se devem lembrar que esse grande numero de deputados que querem augmentar tambem traz comsigo grande augmento de despeza; e será isto conveniente, em vista das necessidades de maior importancia que soffre o paiz? O Sr. ministro da fazenda prometteu que havia de alliviar os agricultores diminuindo-lhes os tributos; mas ainda nada póde fazer a esse respeito; entretanto estamos todos os dias a augmentar o ordenado dos altos funccionarios publicos, quando seria muito melhor que attendessemos a uma das primeiras necessidades do paiz, que muitas vezes tem sido recommendada na falla do throno, isto é, o melhoramento do meio circulante, porque os ordenados são pequenos pela fraqueza da nossa moeda, e esta uma das necessidades que os paizes mais esclarecidos têm tratado de remediar.

Portanto, voto a favor do adiamento.

O Sr. Leitão da Cunha:—Sr. presidente, pedi a palavra para fazer breves considerações, á vista das quaes pretendo votar contra o adiamento.

Eu entendo, senhores, que as discussões mais inconvenientes e talvez perigosas que se póde suscitar nesta casa são aquellas que tendem a estabelecer differença entre direitos das provincias norte e direitos das provincias do sul: já n'outro dia eu disse isto em um aparte, e hei de continuar a sustentar esta idéa. Até na provincia do Pará, Sr. presidente, onde, como já tive occasião de dizer, não ha questões politicas, sôa todavia esse brado, a meu vêr injusto, de preferencia nesta casa quando se trata de advogar os interesses das provincias do sul; e na questão do adiamento em discussão, Sr. presidente, vejo de alguma maneira dados dos quaes se póde tirar essa conclusão.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Não ha tal.

O Sr. Leitão da Cunha: — Estou persuadido disso. Vejo que este projecto foi apresentado por um illustre deputado pelo Rio Grande do Sul, que um nobre deputado da opposição por uma provincia do norte foi que apresentou como emenda esse outro projecto que augmenta a deputação de algumas provincias do norte, e que um outro nobre membro da opposição, deputado pela provincia de Minas, foi o primeiro que se apresentou a combater essas emendas, do que algum póde concluir que ha preferencia quando se trata de advogar os interesses das provincias do sul, porque os nobres membros da opposição são bem pouco generosos para as idéas da maioria.

Eu, Sr. presidente, para não sahir fóra da ordem, visto que só se trata do adiamento, re-

servar-me-hei para, no caso delle não passar, mostrar que não ha razão nenhuma para que seja augmentada a deputação do Rio Grande do Sul com preterição das outras provincias, principalmente da minha.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Ninguem quer isso; havemos de votar por todos os augmentos que forem justos.

O Sr. Leitão da Cunha: — Se essa é a intenção do Sr. deputado e de seus collegas, porque razão querem o adiamento do augmento para o Pará e outras provincias?

Eu prometti esta manhã em particular que não pretendia apresentar emenda alguma consignando o augmento da deputação do Pará quando se discutisse o augmento da deputação do Rio Grande do Sul, porque se me disse que isso protelaria essa discussão, mas foi por me persuadir que não houvesse quem aventurasse essa idéa; mas, visto que o nobre membro da opposição a trouxe, não vejo razão alguma plausivel para que se adie a discussão do augmento da deputação das outras provincias; porque se ha razão para se discutir o augmento da deputação do Rio Grande do Sul, essa razão igualmente se dá a respeito das outras provincias, principalmente da provincia do Pará, para o augmento de cuja deputação já um projecto foi proposto nesta casa, creio que ha um ou dous annos.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Não ha tal.

O Sr. Leitão da Cunha: — Se não é este, é outro, e ainda melhor, porque dá dous deputados e não um.

Devo declarar em conclusão que voto contra o adiamento, porque, quer me creião, quer não, temo que continue a soar o écho que muitas vezes tenho ouvido no norte de que nesta casa são preferidos os interesses do sul. (*Não apoiados.*)

Sou amigo da união do imperio, e não quero concorrer com o meu voto para uma medida, por mais innocente que seja, da qual se possa tirar essa conclusão. Os nobres deputados sabem que o projecto foi apresentado por um illustre membro da maioria; entretanto noto que membros da opposição se levantárão para fallar a favor da preferencia; e d'onde são esses membros? Do sul.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — O Sr. Pacheco é da Bahia.

O Sr. Leitão da Cunha: — Mas está identificado de tal sorte com os interesses de S. Paulo, que ninguem o tem alli por filho da Bahia.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — A que vêm para a questão essas idéas de sul e de norte?!

O Sr. Leitão da Cunha: — Pelo contrario nunca o nobre deputado ha de me ouvir fallar nesta casa senão no sentido de matar essas idéas; mas o nobre deputado metta a mão em sua consciencia, e diga-me depois se não se póde tirar essa conclusão, se algum mal intencionado não póde dizer que se deu uma preferencia para se tratar dos interesses do sul; se o facto de levantarem-se membros da opposição pertencentes ao sul a favor do adiamento do augmento das deputações do norte não é razão sufficiente para se tirar essa conclusão.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Não apoiado.

O Sr. Leitão da Cunha: — Mas, tendo eu observado, como já disse, que os nobres deputados da opposição são, tão faltos de caridade para com as idéas da maioria da casa, vi entretanto que se levantárão para fallarem em favor do adiamento em discussão, idéa de membros da maioria.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — O adiamento trata tambem de emendas relativas ás provincias do sul, é geral; o nobre deputado o está envenenando.

O Sr. Leitão da Cunha: — Não estou envenenando: qual é a provincia do sul a que se refere o adiamento?

O Sr. Sayão Lobato: — Santa Catharina, Espirito Santo e outras provincias do sul.

O Sr. Leitão da Cunha: — Ora, pobre Santa Catharina! que apenas tem aqui um representante!

O Sr. Mello Franco: — Tambem quero apresentar augmento para Minas.

O Sr. Cruz Machado: — Conte commigo.

O Sr. Leitão da Cunha: — Terei sempre o cuidado, quando tomar parte em qualquer discussão, de nunca arredar-me do objecto de que se tratar, não só porque este é o verdadeiro caminho a seguir, como porque tenho medo que V. Ex. me chame á ordem.

Por ora só se trata do adiamento; mas, se eu tiver o prazer de tomar parte na discussão da materia, hei de mostrar que não ha razão alguma para se augmentar a deputação do sul com preterição da do norte.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Quem quer preterir?

O Sr. Leitão da Cunha: — Voto contra o adiamento porque, repito, delle se póde deduzir a idéa de que se quer fazer distincção entre direitos das provincias do sul e as do norte, idéa que eu repillo completamente.

A discussão fica adiada pela hora.

ORÇAMENTO DO IMPERIO

Continúa a segunda discussão do orçamento da despeza do ministerio do imperio.

Está presente o Sr. ministro respectivo.

São lidas e depois de apoiadas entrão em discussão conjunctamente com a mais materia, as seguintes emendas:

« Emenda ao § 27.

« Accrescente-se 240:000$ com a navegação, por parte do imperio, do rio do Amazonas por barcas de vapor. — S. R. — Rio, 5 de Julho de 1852. — *Souza Franco.* — *Leitão da Cunha.* »

« Emenda da commissão.

« Ao art. 2º, § 23, augmente-se a verba com a quantia de 2:000$ para melhoramento das instituições de saude dos portos e dos vencimentos de seus empregados. — *B. A. de M. Taques.* — *V. de Baependy.* »

São apoiados para entrarem em discussão em tempo, os seguintes artigos additivos:

« Para promover a colonisação na provincia do Maranhão, 40:000$000. — *Santos e Almeida* »

« Para se collocar onde fôr mais conveniente.

« Para concorrer com o governo provincial de S. Paulo na construcção de um monumento á independencia do imperio, e em honra de seu augusto fundador, no lugar onde foi proclamada a independencia, e segundo o plano decretado pela assembléa legislativa daquella provincia, 50:000$. — *C. Carneiro de Campos.* — *J. J. Pacheco.* — *Pereira Jorge.* — *Vieira Ramalho.* — *J. O. Nebias.* »

« Onde convier: — Com o melhoramento da cultura da canna e fabrico do assucar fica o governo autorisado desde já a despender até 100:000$000. — *J. F. Chaves.* — *A. P. B. Pedroso.* »

« O governo fica autorisado a despender desde já até a quantia de 40:000$ para mandar vir as machinas mais aproveitaveis ao melhoramento da cultura da canna e fabrico do assucar na provincia de Sergipe, sendo indemnisado o thesouro nacional, por prestações razoaveis, pagas pelos proprietarios, em cujos engenhos forem empregadas. — *Fernandes da Silveira.* »

« Com a traducção e impressão do Agricultor

Americano do Norte, ou Manual dos Colonos nos Estados-Unidos, publicado em Francfort (sobre o meno), em Fevereiro de 1852 por C. L. F. Fleishmen, membro honorario do instituto americano, e consul americano em Wurtemberg, etc., até 5:000$.—*A. G. Paula Fonseca.* »

« O governo fica autorisado a mandar á provincia do Ceará os engenheiros que julgar precisos, afim de examinarem a natureza do terreno e propôrem as medidas convenientes ácerca da factura de açudes, lagos artificiaes e plantação de arvores, que concorrão para a frescura do solo, minorando-se desta maneira os effeitos das seccas, que periodicamente assolão a mencionada provincia.—*Bastos de Oliveira.* »

« Offereço como artigo additivo, para ser collocado onde convier, o projecto n. 1 do corrente anno, concebido nos seguintes termos. Paço da camara, em 5 de Julho de 1852.—*Miranda.* »

N. B. E' o projecto já publicado sobre subsidio ao theatro lyrico.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Dias de Carvalho.

O Sr. Dias de Carvalho :—Pedi a palavra contra o artigo que se discute, não porque esteja nas minhas intenções negar ao governo os meios de que elle careça para a administração do paiz ; mas porque entendo que nesta occasião solemne cumpre examinar não só a natureza das despezas pará que o governo pede autorisação, como tambem a importancia das cifras que elle julga indispensaveis.

Entrando neste exame, eu observo que o governo, na proposta que nos foi apresentada, pede para as despezas da repartição do imperio 3,720:308$. A nobre segunda commissão do orçamento, examinando a proposta do governo, limitou-se a fazer-lhe mui pequenas modificações ; apenas entendeu que devia reduzir 15:600$ em duas verbas, na do senado, e na de instrucção publica; e propoz-nos tambem alguns augmentos na importancia de 4:091$434 em tres verbas do orçamento, a dos cursos juridicos, a das escolas de medicina e a da sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Confrontadas as reducções e augmentos propostos pela nobre commissão, vê-se que fica a despeza orçada em 3,708:999$434. Occupar-me-hei, mais tarde, do exame das emendas quando tratar dos paragraphos com que ellas têm relação; por ora quero considerar o orçamento na sua generalidade, e seria esta a occasião opportuna para perguntar a S. Ex. o Sr. ministro do imperio se se contenta com o orçamento como está proposto; mas não farei a pergunta, não esperarei a resposta, para que alguem não diga que eu tenciono fazer perguntas capciosas.

Em minha opinião, senhores, quando se trata de fazer orçamentos, cumpre que o governo tenha perante o paiz toda a franqueza que deve ter, que lhe revele as suas necessidades, os encargos que pesão sobre elle, que o orçamento seja a expressão fiel e sincera de todas as despezas que o governo é obrigado a fazer em cada uma das repartições : de outra sorte, senhores, seria illudir ao paiz fazendo-lhe crer que elle supporta um onus muito mais leve do que aquelle que realmente pesa sobre o paiz ; e eu examinando rapidamente as nossas leis que têm autorisado o governo para despezas mui importantes, entendo que este orçamento, tal qual está proposto, acha-se muito abaixo daquillo que realmente o governo tem de despender no anno financeiro para que elle pede o credito de 3,000 e tantos contos de réis.

A camara me permittirá que eu apresente ao nobre ministro as razões em que me fundo para dizer que este orçamento não é a expressão exacta das despezas que vão ser feitas pela repartição do imperio. Se na enumeração destas razões eu estiver em engano, o nobre ministro do imperio, ou algum dos membros da illustre commissão, poderá desfazer esse meu engano. Temos a lei do orçamento de 6 de Setembro de 1850 : no art. 2º, § 1º, autorisou o governo para fazer a navegação por vapor do Amazonas e das outras aguas do Pará. Tanto o governo entende que está na rigorosa obrigação de executar esta lei, que trata effectivamente de incorporar uma companhia para fazer esta navegação. Em quanto montará esta despeza, eu não posso dizer. Não creio que ella seja, como foi proposto nesta casa em uma das sessões passadas por um nobre deputado, apenas de 30:000$. Não sei se chegará a 240:000$, quantia que acaba de ser proposta em uma emenda assignada por tres deputados pelo Pará. Mas, seja qual fôr a cifra, é uma despeza importante que tem de ser realisada dentro do anno da lei.

O § 3º do artigo que já citei da mesma lei autorisou o governo para mandar fazer indagações afim de se darem providencias tendentes a atalhar os effeitos da secca nas provincias do Ceará, Parahyba e Rio Grande do Norte. Não sei se o governo já executou esta lei, não sei se pretende executal-a dentro do anno financeiro que corre; mas emquanto esta despeza não fôr feita, emquanto não se proceder a estes exames, ou emquanto não se revogar a disposição do paragrapho citado, creio que o nobre ministro tem necessidade de contemplar no seu orçamento a cifra necessaria para esta despeza.

A mesma lei no art. 17, § 2º, autorisou o governo a concluir o novo matadouro e o cáes do largo do Paço : são despezas importantes. Consta-me que o novo matadouro está arrematado ; não examinei o contracto ; não posso por consequencia saber se dentro deste anno financeiro a despeza será paga ; mas se não fôr, ella tem infallivelmente de o ser no anno para que é feita esta lei.

A obra do cáes do largo do Paço está ainda por começar, está ainda por fazer-se. O nobre ex-ministro do imperio disse em seu relatorio que esta obra não tinha ainda tido andamento porque dependia do trabalho prévio do nivelamento da cidade. Acho muito attendivel esta razão ; não façamos uma obra importante sem que estejamos certos da maneira por que deve ser levada ao fim ; mas subsiste a autorisação, e creio que o nobre ministro do imperio terá de despender muitas dezenas de contos de réis para concluir estas duas obras de summa importancia.

A lei de 18 de Setembro de 1850 autorisou o governo, se é que não lhe impoz a rigorosa obrigação de contemplar em todos os orçamentos do imperio a quantia de 200:000$ annualmente para despezas de colonisação. No ultimo balanço vê-se que alguma quantia o governo despendeu com esta verba ; creio mesmo que o governo deve estar disposto a despender effectivamente toda essa quantia a bem do paiz. Em outro lugar me occuparei desta questão ; por ora limito-me a enumerar as verbas de despeza que eu considero que devem ser contempladas neste orçamento, e que não vejo nelle.

A lei de 16 de Agosto de 1851 autorisou o governo a reformar as escolas de direito e de medicina. Dir-se-me-ha que esta lei não augmentou as despezas publicas ; mas eu digo : não sei, o que sei é que esta lei impoz ao governo o preceito de não poder pagar mais do que aquillo que estava fixado na lei do orçamento ; tornou dependente da approvação prévia do corpo legislativo qualquer augmento que o governo decretasse nestes dous ramos do serviço publico ; mas eu que sei por experiencia do meu paiz que quando se diz—reforma—é o mesmo que di-

zer-se augmento de empregados, e de despezas (*apoiados*), e muitas vezes empeioramento de serviço (*apoiados*), não digo que S. Ex. não faça uma reforma conveniente aos interesses da instrucção superior, mas o que digo é que nós aqui temos uma porta aberta para novo augmento de despeza. Duvido muito que o nobre ministro faça a reforma sem que eleve a despeza nestes dous ramos do serviço publico. Embora a despeza não esteja ainda decretada, ella o ha de ser desde o momento em que o governo nos seus regulamentos a marcar. E' impossivel que, autorisado o governo para fazer esta reforma, se julgar conveniente elevar a cifra da despeza, deixe ella de obter a approvação das camaras.

O Sr. Mello Franco:—Está claro.

O Sr. Dias de Carvalho:—A lei de 17 de Setembro de 1851 autorisou tambem o governo para reformar a instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte, e autorisou mais o governo para despender até a quantia de 20:000$. Esta despeza não é de momento, é despeza annual que deve figurar entre as verbas deste orçamento. Outra lei da mesma data creio que autorisou, ou para melhor dizer, impõe ao governo a obrigação de fazer os paquetes de vapor que navegão ao norte da capital do imperio, tocar na provincia do Espirito Santo. Ainda não foi executada esta disposição legislativa; mas se a memoria me não é infiel, o governo tem de despender, ou está habilitado a despender a quantia de 18:000$ com esta navegação. Quiz examinar esta questão, mas não pude achar precisamente o artigo da lei que determinou esta despeza; tenho porém lembrança de que na sessão do anno passado discutindo-se esta materia, foi o governo habilitado para despender a quantia que ha pouco mencionei.

Não vejo esta verba incluida na dos paquetes de vapor, porque aqui só estão contempladas as despezas com as idas e voltas dos paquetes, sem attenção ao excesso que deve resultar da nova obrigação de tocarem no porto da Victoria.

A lei de 18 de Setembro de 1851 autorisou tambem o governo para organisar companhias que se encarreguem da navegação de quasi todos os portos do Brazil, tanto do Norte como do Sul da capital do imperio, debaixo da promessa de se dar a duas dessas companhias a subvenção annua de 60:000$ para cada uma, á outra a de 24:000, e á ultima a de 18:000$; ou a garantia de 8 % do capital empregado. O governo tem pois de despender, logo que realise este importantissimo melhoramento da navegação costeira, nada menos de 162:000$ nos primeiros dez annos. E' esta uma das verbas que deve ser contemplada no orçamento, e faço votos para que o nobre ministro dentro do anno da lei realise uma tão importante promessa feita aos habitantes do imperio. Nada hoje póde ser mais interessante do que facilitar todos os meios de communicação, quer por agua, quer por terra. (*Apoiados.*)

Subsiste ainda a lei de 23 de Setembro de 1848, uma daquellas de que mais se deve gloriar a camara de 1848, pela qual foi o governo autorisado a fazer as despezas necessarias com a obra do encanamento de Maracanã. Não presumo que ao anno financeiro, a que esta lei se refere, tenha a despeza de chegar ao computo a que chegou no balanço ultimamente distribuido, mas tambem não creio que nenhuma despeza reste a fazer-se com esta obra. Se o Sr. ministro empregar toda a sua actividade, todos os meios que essa lei lhe facilita para concluir a obra dentro do anno em que estamos, sem duvida desapparecerá essa verba do orçamento; mas se a obra não fôr concluida nesse prazo, ella não póde deixar de merecer distincto lugar entre aquellas verbas de despeza de mais importancia do ministerio do imperio.

Se depois dos actos legislativos, que eu tenho enumerado, lanço os olhos sobre os projectos que se discutem, e que provavelmente terão de fazer, parte da nossa legislação, e de ter incluidos nas verbas deste orçamento, não é pequena a despeza de que está ameaçado este ministerio.

Eu os enumerei, para que se veja quanto o pedido do governo está abaixo das despezas decretadas, e do que provavelmente accrescerá com essas innovações.

Está pendente da terceira discussão nesta casa um projecto em que se elevão os ordenados dos Srs. ministros de estado e dos Srs. presidentes de provincia. Este augmento de despeza não poderá importar em menos de 80 a 90 contos de réis....

Um Sr. Deputado:—E tambem o augmento do ordenado dos desembargadores.

O Sr. Dias de Carvalho:—Por ora só me refiro ao ministro do imperio, e supponho que estou fallando a bem do proprio governo.

Temos ainda outro projecto apresentado na casa em virtude da constituição, no qual se marca o subsidio dos representantes da nação e se propõe uma innovação a de se darem ajudas de custo aos deputados em cada anno da legislatura. Em não me proponho a combater agora esta idéa, deixo-a para a discussão; refiro sómente o facto....

O Sr. Pereira da Silva:—Não ha augmento; o que se propõe é dividir pelos quatro annos a ajuda de custo que se recebe de uma vez.

O Sr. Dias de Carvalho:—Pois bem; deixo de enumerar este que suppuz augmento de despeza; quero argumentar muito franca e lealmente; só quero enumerar as despezas que têm de pesar sobre o ministerio do imperio.

O nobre ministro sabe que sem autorisação legislativa (pois ignoro que ella exista) o governo se tem julgado autorisado para fazer avultadas despezas com o theatro. E' muito natural que S. Ex. prosiga no mesmo caminho, que essa grande despeza continue a ser feita á custa do estado: entretanto, eu não vejo ao orçamento do imperio contemplada semelhante verba.

Eu poderia tambem chamar a attenção de S. Ex. para a lei ultimamente decretada ácerca da construcção de uma estrada de ferro, mas como vejo que esta lei marca um praso para que a obra comece, e talvez dentro do anno financeiro não se verifique nenhuma despeza por conta da subvenção promettida á companhia emprezaria desta estrada, desistirei de enumerar esta importante verba de despeza.

Da enumeração que tenho feito, senhores, deprehende-se que não serei exagerado se disser que o nobre ministro tem de despender dentro do anno financeiro desta lei acima de 5.000:000$. (*Apoiados da opposição.*) Nem se admire S. Ex. de que eu considere tão avultada a despeza da sua repartição, pois tenho para mostrar que não são exagerados os meus calculos, o balanço de 1849—1850. Vê-se por este balanço que, tendo sido a despeza autorisada pela lei de 23 de Outubro de 1848 na repartição do imperio de 3,323:951$, com os creditos que posteriormente se addicionárão á sua lei foi a sua importancia total de 4,802:359$841, isto é, quasi 500:000$ acima daquella que tinha sido autorisada pela lei de 1848, e a despeza real foi de 4,427:126$837, isto é, mais 1,100:000$ de despeza effectuada no anno financeiro de 1849 a 1850....

O Sr. Mello Franco:—E são muito economicos.

O Sr. Dias de Carvalho:—Eu não trago estes dados para usar de represalias contra meus adversarios. Quando tive a honra de sentar-me no mesmo lugar que o nobre ministro hoje tão dignamente occupa, a opposição nesta casa arguia-me, e ao ministerio de que eu fazia parte

de sermos anti-economicos, de desperdiçarmos os dinheiros publicos, de exagerarmos as despezas do estado; argumentava-se então que em 1813 as despezas do estado erão menores; que nós pediamos mais do que naquella época se tinha decretado para a repartição de que nos occupamos, e sem que fosse para despezas interessantes ao estado; que só se tratava de elevar ordenados e de sobrecarregar o orçamento com despezas que não tinhão justificação alguma.

Se eu quizesse servir-me dos mesmos argumentos, dos mesmos dados, eu diria: « Nós pedimos em 1848 3,300 e tantos contos para o ministerio do imperio; » vós dizieis então que eramos anti-economicos, que eramos dissipadores dos dinheiros publicos; mas vós, chamados para executar a lei de 1848, lei que no senado disse um dos nobres ministros que nos succedêrão que sómente a aceitava na convicção de que ella havia de soffrer importantes modificações, que os desperdicios nas mãos de um ministerio economico não havião de apparecer, tendo hoje diante dos olhos o balanço do anno para que essa lei foi decretada, o que nos prova que a cifra da despeza longe de ser reduzida, foi elevada a mais de 1,100:000$; eu poderia, repito, dizer: « Ou vós fostes soberanamente injustos para comnosco, ou sois muito mais dissipadores. »

Mas não penseis, senhores, que eu venho aqui usar de uma semelhante argumentação; não, não quero imitar nesta parte os meus adversarios, deixo-lhes a gloria de suas economias, carreguemos nós com as maldições pelos nossos desperdicios. Note-se, porém, que a despesa fixada para todas as repartições foi de 26,802:177$120, e a effectuada de 28,919:589$472: isto é, de 2,100:000$ de differença para mais. Foi por isso que eu, quando se discutio a fixação de forças de terra, pedi ao governo que em circumstancias ordinarias reduzisse a despeza com o pessoal do exercito; foi por isso que o meu nobre collega deputado pelo Pará pedio ao nobre ministro da marinha que cerceasse quanto fosse possivel em circumstancias ordinarias as despezas da sua repartição, porque em verdade é preciso economisar em todas aquellas verbas em que as economias não podem prejudicar o serviço publico, para que na repartição do imperio, naquella em que são consultados os melhoramentos materiaes do paiz, tenha o governo os meios necessarios para fazer as despezas a seu cargo. (*Apoiados.*)

Eu, Sr. ministro, apresentando todos estes argumentos, não quero dizer que o governo exagera a cifra das despezas desta repartição, que elle é dissipador, que não economisa; o ponto da minha questão é sobre a necessidade de consultar os encargos que pesão sobre o paiz, para que a camara reflicta madura e attentamente quando tiver de votar qualquer augmento de despeza, para que não decrete um só que não seja reclamado pela mais urgente necessidade. Dizia-se-nos que o orçamento que aqui defendiamos era o *monstrum horrendum ingens*; mas se elle então tinha tantos olhos quantos cabellos sobre o thesouro, póde-se dizer que o orçamento actual tem mais olhos do que esse monstro tinha de póros quando sahio desta casa.

Se o nobre ministro se dignar de tomar em consideração as minhas reflexões, verá que não se póde contentar com aquillo para que a lei o habilita. Em minha opinião o nobre ministro não pede mais, porque a lei de 1848 autorisou o governo para decretar creditos supplementares, quando as verbas respectivas não forem sufficientes, ou quando as despezas não tiverem sido contempladas no orçamento. Assim está o nobre ministro habilitado e para levar a cifra da sua repartição a um computo muito maior do que aquelle que nos apresenta.

Ora, julgo que seria muito mais conveniente que se dissesse toda a verdade ao paiz, que se soubesse quanto o estado tem de despender pela repartição do imperio, e em cada uma das outras repartições, que nada se lhe occultasse. Então ver-se-hia que desapparecia esse castello que vejo ha pouco tempo levantar-se—que ha sobra de renda.—Se forem satisfeitos todos os encargos que estão votados; se todas as despezas que têm sido decretadas forem effectivamente realisadas no anno financeiro da lei, longe de haver sobra de renda ha de haver um deficit. (*Apoiados da opposição.*)

Depois de ter feito estas considerações geraes sobre a cifra do orçamento, devo entrar n'um exame mais particular de alguma das verbas de despezas; e tocarei tambem em alguns pontos da nossa politica. Deixo de parte os primeiros 14 paragraphos deste artigo, porque versão sobre despezas que estão decretadas por lei, que não podem ser alteradas, e a respeito das quaes não tenho observação nenhuma a fazer. Tenho, porém, de notar que no § 15, em que se trata dos presidentes de provincia, alguma alteração se deve fazer, porque se fôr approvada a lei que ora se discute nesta casa, a verba—ordenados dos presidentes—que era de 78:000$, tera de elevar-se a quasi o dobro.

Quando se trata de reformar ou regular os ordenados dos presidentes de provincia, eu desejaria que o nobre ministro nos dissesse se não convém tambem fazer algum trabalho a respeito dos ordenados dos secretarios das presidencias. Como o nobre ministro sabe, esses ordenados forão regulados, não pela natureza do serviço, não pelas circumstancias geraes do imperio, mas sim pelas circumstancias peculiares de cada provincia. Quando a despeza com estes funccionarios esteve a cargo das assembléas legislativas provinciaes, cada uma dellas regulou o ordenado daquelles funccionarios segundo as suas posses, e o governo geral chamando a si essa despeza, continuou a pagar a mesma quota que cada uma das assembléas provinciaes havia decretado; mas hoje que a decretação dessa despeza pertence ao poder legislativo geral, não descubro razão alguma para que estejão contemplados com tanta desigualdade os secretarios das diversas presidencias. Parecia-me pois que, visto que se trata hoje em um projecto especial de regular os ordenados dos presidentes de provincia, alguma cousa se devia fazer tambem a respeito dos secretarios das presidencias.

O Sr. Souza Franco:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho: — Neste mesmo paragrapho pedem-se 6:000$ para reparos e mobilia dos palacios, e 8:700$ para asseio, pintura e ornatos; eu desejava que o nobre ministro nos informasse em que estado se acha a mobilia dos palacios dos presidentes. Tenho lembrança de que um dos antecessores de S. Ex. expedio uma circular dando algumas providencias a esse respeito, porque, senhores, preciso é que notemos que marcando-se todos os annos uma somma, ainda que insignificante, para essa verba de despeza, se houvesse o necessario cuidado, o necessario zelo na compra e conservação desses objectos, a despeza devia ir progressivamente diminuindo.

Sei que os moveis se destróem com o uso, mas creio que a maior destribuição não provém do uso, mas sim de não estarem esses objectos debaixo de uma exacta fiscalisação. Os presidentes entrão e sahem dos palacios sem que ninguem responda pelos trastes que nelles existem, não ha um responsavel pela sua guarda; e dahi resulta que se despende com este objecto, e que os palacios estão sempre carecendo de

moveis, e assim se inutilisão as despezas do estado.

Além disto, se o governo, quando tiver de fazer a compra desses objectos, não fôr procurar trastes de Hamburgo para mandal-os, por exemplo, para o Ouro Preto, onde apenas chegarão logo se desconcertarão; se escolher trastes proprios do paiz, feitos com a necessaria segurança, elles terão sem duvida uma duração muito maior do que esses a que se dá o nome de trastes de casquinha. Dir-se-ha que a verba é pequena, insignificante; mas, senhores, é dos pequenos regatos que se formão os grandes rios.

Observo tambem, senhores, uma despeza muito insignificante neste orçamento, e é a de 3:500$, sendo 1:500$ para luzes nos palacios das presidencias, e 2:000$ para illuminação em dias de festa nacional, de sorte que vem a caber a cada presidencia 134$200. Parecia-me que, elevado como vai ser o ordenado dos presidentes de provincia, esta verba devia desapparecer. Um presidente, a quem se dá o ordenado de 8:000$, não precisa de tão mesquinha quota para velas de sebo em dias de festa nacional. E a necessidade da suppressão desta verba não está só na insignificancia da quantia votada; mas deve-se attender a que sendo uma despeza publica é preciso tomar contas della, fazer uma escripturação, e dar trabalho por causa de uma quantia tão insignificante.

Cabe aqui, Sr. presidente, fazer algumas ligeiras observações, porque não posso demorar-me em longas considerações a respeito da administração de nossas provincias. Eu desejaria saber qual é o pensamento que preside á administração des provincias; se o governo central imprime em todos os seus delegados o seu pensamento, se o faz executar fielmente em todas as provincias, ou se em cada uma dellas a politica é dirigida pela opinião particular do presidente.

Se avalio bem os factos, o que talvez não aconteça pelo acanhamento de minha intelligencia *(não apoiados)*, direi que a politica diversifica segundo diversifica o modo de pensar de cada um dos presidentes.

ALGUNS SRS. DA OPPOSIÇÃO: — Essa é que é a verdade.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não irei muito longe, e pedirei mesmo emprestada ao nobre ministro uma de suas confissões... não, uma de suas declarações...

UM SR. DA OPPOSIÇÃO: — Confissão mesmo.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Não, senhor, devo tratar ao Sr. ministro com toda a delicadeza. Uma das suas declarações, feita na ultima sessão, de que emquanto S. Ex. foi presidente da Bahia não recusou approvar nenhum dos empregados de policia que lhe forão propostos pelo nobre deputado que alli exerce o cargo de chefe de policia. Nada mais conveniente á boa administração de uma provincia do que acharem-se as duas primeiras autoridades della em tão natural harmonia, que uma não se indisponha com a outra, que ao contrario se apoiem mutuamente. Mas, se vou procurar a provincia vizinha, a de Pernambuco, não acho essa mesma coherencia que o nobre ministro notou, com muita razão, como um dos seus titulos de gloria.

Eu li um officio assignado pelo illustre chefe de policia de Pernambuco, em que se dizia que as desordens do sertão daquella provincia, provenientes da má intelligencia ou dessa acerbação que alli houve por occasião de executar-se o regulamento do governo sobre o registro dos nascimentos e obitos, resultárão de não ter o illustre presidente daquella provincia annuido ás propostas do Sr. deputado que é alli chefe de policia.

Nesse officio se dizia: « Nos lugares para onde V. Ex. nomeou os empregados de policia que propuz a ordem publica foi conservada; naquelles, porém, para onde V. Ex. recusou fazer as nomeações por mim propostas, a desordem appareceu.» Ora, deste conflicto entre as duas principaes autoridades, que devião estar na mais perfeita harmonia, resulta que apparecem ellas debaixo de um pensamento inteiramente opposto ao do nobre ministro; porquanto, se a politica de S. Ex., quando presidente da Bahia, era a de sustentar todos os actos praticados pelo chefe de policia daquella provincia, a mesma politica devia existir em todas as outras.

Não pretendo entrar nesta questão, não chamo ninguem a terreno, estou sómente enunciando algumas considerações para mostrar que não existe nas provincias essa harmonia que devêra reinar entre as primeiras autoridades dellas, essa harmonia que devêra ser a consequencia da politica do nobre ministro.

O SR. MELLO FRANCO: — São segredos da abelha.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — Irei um pouco mais longe, tomarei para exemplo a provincia de Sergipe. E, senhores, na falta de dados em que um membro da opposição se acha, sem ter á sua disposição todos os documentos de que os amigos do governo podem dispôr, permitti que os nossos juizos sejão formados pelo que lemos. Vi ha pouco tempo publicado nas gazetas desta cidade um extracto dos trabalhos da assembléa legislativa daquella provincia, e pelo que se disse nessa assembléa formei o juizo de que durante a presidencia do fallecido Sr. Amancio João Pereira de Andrade correrão os negocios daquella provincia o mais placidamente que era possivel; os partidos quasi desapparecerão; esquecerão-se de suas divergencias, harmonisárão-se; mas, mudada a administração da provincia, appareceu logo um conflicto; e conflicto porque, senhores? Por causa da intelligencia de um artigo do acto addicional, intelligencia que pende da decisão desta casa. Em 1844, creio eu, havia decidido o governo que na contagem dos votos das assembléas legislativas provinciaes, quando se tratasse de leis não sanccionadas pelos presidentes de provincia, os dous terços de que falla o acto addicional fossem em relação á totalidade dos membros da assembléa, e não em relação á totalidade dos membros presentes.

Este aviso subsistio até o anno de 1848. Quando tive a honra de sentar-me nos conselhos da corôa, revoguei esse aviso...

O SR. MELLO FRANCO: — E fez muito bem.

O SR. DIAS DE CARVALHO: — ... e submetti o negocio á decisão da camara; houve um parecer contra a opinião do governo na parte em que elle julgava necessaria, por um acto legislativo, a interpretação authentica desse artigo do acto addicional, porque se entendia que a sua intelligencia era clara, que os dous terços devião ser contados dos membros presentes.

O Sr. visconde de Mont'Alegre creio que expedio tambem um aviso neste sentido, pelo menos declarando que o negocio estava affecto ao corpo legislativo, e que emquanto este não o decidisse da maneira que julgasse mais conveniente era de mister que fosse cumprido o artigo do acto addicional como as suas palavras soavão.

Ora, por que razão consente o governo que por um caso destes se estabeleça um conflicto, uma luta entre a presidencia e a assembléa legislativa provincial, porque eu creio que é esta a razão principal da luta. Observei tambem que nessa occasião se fizerão algumas arguições de que o presidente da provincia, no intuito de preparar o caminho para a sua candidatura, estava fazendo

perseguições: não sei se isto é verdade, dou esta opportunidade ao nobre ministro para defender o seu delegado, que foi accusado perante a assembléa legislativa provincial, e eu não faço mais do que reproduzir aqui estas accusações, que bem mostrão que não ha alli a harmonia de pensamento que deverá observar-se na marcha de todos os presidentes de provincia.

Irei, senhores, á provincia de Goyaz; não posso apresentar factos, porque não os tenho presentes; mas quero citar um só, que na minha opinião é bastante para que se fórme um juizo do administrador dessa provincia. A camara sabe que na sessão do anno passado, sendo concedida dispensa ao Sr. Olympio Machado, deputado por Goyaz, para ir presidir a provincia do Maranhão, foi chamado como supplente o Sr. Jardim; este senhor funccionou aqui até o fim da sessão passada, e depois recolheu-se para a provincia onde é empregado. Approximando-se a abertura da assembléa geral, o Sr. Jardim muito bem entendeu que continuando o Sr. Olympio Machado na presidencia do Maranhão, competia-lhe vir tomar assento nesta casa como supplente, e tendo de partir para aqui, usou da delicadeza que lhe cumpria ter, solicitando do presidente da provincia uma licença para vir á côrte, allegando a circumstancia de que lhe competia vir tomar assento na camara; qual foi, senhores, a decisão do presidente da provincia? Qualquer homem que quizesse proceder mais regularmente o que faria? Sem duvida havia de dizer:—Não é necessaria essa licença.

O Sr. Pereira da Silva:—O Sr. Jardim não pedio licença, participou que vinha tomar assento na camara.

O Sr. Dias de Carvalho:—Pois bem, participou ao presidente da provincia como cumpria. (*Apoiados.*) E o que fez o presidente da provincia? Mandou que o juiz municipal processasse o Sr. Jardim pelo crime inaudito de participar que vinha tomar assento na camara dos Srs. deputados!

Um Sr. Deputado:—E fez-se o processo?

O Sr. Dias de Carvalho:—Não sei; parece-me que se se fez devia ter sido remettido a esta camara. Ora, este facto prova, senhores, ao menos para mim, que o presidente que actualmente dirige os negocios da provincia de Goyaz não procede alli com a necessaria regularidade, porque quem se atreve a mandar responsabilisar...

O Sr. Pereira da Silva:—Não mandou responsabilisar, o nobre deputado está enganado.

O Sr. Dias de Carvalho:—Pelo menos ameaçou ao Sr. Jardim de que o mandaria processar.

O Sr. Pereira da Silva:—Consultou ao governo a este respeito, e o governo creio que decidio a favor do Sr. Jardim.

O Sr. Dias de Carvalho: — Isto prova que o governo entendeu o negocio como devia entender; e então porque conserva um presidente que mostra assim pouca intelligencia da lei a respeito de um assumpto como este?

O Sr. Pereira da Silva: — Entendo que este motivo não é sufficiente para se demittir um presidente.

O Sr. Dias de Carvalho: — Perdôe-me; eu argumento do maior para o menor; o que não fará esse presidente contra as pessoas que não tiverem alguma representação social, ou protecção de alguem, quando elle ameaça com responsabilidade a um membro desta casa?

Eu ouvi fazerem-se elogios ao Sr. Olympio Machado como presidente de Goyaz; hoje fazem-se censuras aos actos do actual presidente dessa provincia.

O Sr. Aprigio: — O que se póde dizer é que não deu boa intelligencia á lei.

O Sr. Dias de Carvalho:—Pois eu não posso apoiar presidentes que não dão ás leis boa intelligencia.

Passarei agora á provincia de Minas Geraes, pela qual me honro de ser deputado; e tratarei de alguns factos nella occorridos, que na minha opinião mostrão que tambem alli a politica tem variado segundo as mudanças de pessoal que a administração tem soffrido, e que ella não se acha em melhores condições do que as suas irmãs.

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho: — Se S. Ex. o Sr. ministro deu attenção aos negocios dessa provincia, talvez se recorde de um facto estrondoso que alli aconteceu, e que não posso dispensar-me de trazer ao conhecimento da camara. Um delegado de policia foi offendido physicamente, contra elle se disparou um tiro; e desse facto criminoso que eu condemnarei com todas as minhas forças, aproveitou-se a policia para calumniar os seus adversarios politicos, dando-lhe uma côr que elle não tinha. O presidente da provincia, sem ter examinado maduramente o negocio, guiado só por informações parciaes e suspeitas, classificou esse crime particular como um attentado politico, disse que o motivo delle era para se tirar a influencia do delegado importantissimo do districto de S. João Nepomuceno; chegou até a consignar proposições neste sentido no seu relatorio á assembléa provincial; e de tal modo sustentou as primeiras impressões recebidas que durante a sua administração esse delegado de policia foi conservado, apezar de que as pessoas mais gradas do municipio se tivessem revoltado contra a iniquidade do seu procedimento; e como, senhores, procedeu este delegado, por via de seus instrumentos naquelle lugar contra um homem muito respeitavel, o Sr. Dr. Honorio Rodrigues de Faria e Castro, injustamente iniciado nessa tentativa de assassinato? Não contente de têl-o feito processar e remetter preso á capital da mesma provincia, ainda preparou o seu assassinato! E porque maneira, senhores?! Ao ouvir a exposição desse facto, qual será o homem que se não horrorise de ver a policia entregue a mãos de homens tão canibaes?!

Aquelle cidadão é mandado de S. João Nepomuceno para a capital de Minas Geraes; seus amigos, desconfiando das autoridades, offerecem-se para acompanhal-o; não se lhes permitte, são ameaçados com processos, prizões se insistissem em querer acompanhal-o. Entregue assim um homem respeitavel por todos os titulos a uma escolta, é verdade que de soldados de linha e permanentes, mas com a expressa recommendação de que immediatamente que sahissem da villa de S. João Nepomuceno o entregassem a uma quadrilha de facinorosos, que a titulo de pedestres acompanhava a escolta, foi com effeito esse cidadão entregue a taes facinorosos; e qual foi o resultado? A sua vida correu eminente perigo, e se a arma de um dos dessa escolta não tivesse disparado, cahindo um delles, o que produzio confusão, da qual se aproveitou o preso para evadir-se, e entrar em uma casa onde o acolhêrão caridosamente, sem duvida seria sacrificado á vingança da autoridade policial. Eu ato o fio do meu discurso, dizendo que trago este facto para provar que os presidentes não procedem todos da mesma maneira: isto é, que o governo não imprime o seu pensamento em todos os seus delegados. Esse delegado de policia foi conservado até que o illustre deputado que hoje preside a provincia de Minas lhe deu demissão.

O Sr. Mello Franco:—Depois foi pronunciado por tentativa de morte.

O Sr. Pereira da Silva: — Está defendendo o governo.

O Sr. Dias de Carvalho: — Não tenho o menor escrupulo em fazer justiça a meus adversarios sempre que elles praticarem acções dignas de louvor. Mesmo em minhas arguições o nobre deputado verá que nunca sou violento. Estou mostrando que não ha toda a harmonia entre os delegados do governo, porque um sustentou esse delegado de policia, que para continuar a ter a influencia da autoridade disse que uma tentativa de assassinato tivera lugar contra elle por motivos politicos, quando todo o mundo sabe que negocios particulares forão causa desse excesso, que eu não desculparei. Um homem mais conhecedor da provincia, talvez mais interessado, permitta-se que o diga, porque um homem que tem nella relações é mais interessado do que aquelle que não as tem, e que pouco se importa que a provincia prospere...

O Sr. Wanderley: — Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho: — Permitta-se-me que eu vá mais adiante, que eu diga que não fallo só para censurar, mas tambem para elogiar. Eu elogiarei o presidente da provincia, e o chefe de policia, porque conseguirão prender dous dos assassinos que matárão o infeliz senador José Bento Ferreira de Mello; louvo-os pelo feliz resultado da sua diligencia; mas eu quero que se faça inteira justiça. A imprensa louvou tambem esses funccionarios, e elles o merecêrão; mas a imprensa, de envolta com os elogios, fez grave censura aos seus antecessores; ella foi injusta nas suas accusações.

Desde o tempo do nosso collega o Sr. Costa Pinto diligencias se empregárão por parte das autoridades para prender esses criminosos; ainda quando tive a honra de presidir á provincia de Minas empreguei, de accordo com o illustre chefe de policia o Sr. Dr. Godoy, todos os meios conducentes a conseguir este fim; empreguei os mesmos meios que forão agora postos em pratica, e que derão tão bom resultado: mas porque não forão bem succedidas as diligencias empregadas no meu tempo e no do Sr. Godoy? Porque os criminosos, receiando sempre da vigilancia da autoridade, evadião-se todas as vezes que presentião o apparecimento de força de qualquer natureza percorrendo aquelles lugares. Era pois natural que quando elles se persuadirão de que poderião mais tranquillamente apparecer, apparecessem, como de facto consta que forão vistos, e que publicamente chegárão a passeiar.

O Sr. Mello Franco: — Merecião a confiança das autoridades locaes; é por isso que apparecêrão.

O Sr. Vasconcellos dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Dias de Carvalho: — Eu disse que se fizerão diligencias por parte de todas as autoridades desde o tempo do Sr. Costa Pinto; não enumerei cada um dos presidentes e chefes de policia que servirão na minha provincia; enunciei uma proposição geral; eu creio que o nobre deputado não estranhará que neste lugar procure defender-me do que julgo uma accusação gravissima contra mim. Eu quero que a camara fique sabendo que diligencias forão feitas para o fim de capturar aquelles criminosos, e se ellas não tiverão o mesmo resultado que agora, pelo qual dou parabens ao presidente da minha provincia, não foi porque nós tivessemos em menos conta uma tão importante diligencia.

Não passarei avante sem commemorar um facto de bastante gravidade, que occorreu em minha provincia; quero fallar do conflicto de jurisdicção que houve entre o juiz municipal supplente de Jucuhy, e o da Franca, um de Minas Geraes, e o outro de S. Paulo. Houve ahi, como declara o nobre ministro do imperio, nada menos de uma ameaça de grande perturbação da ordem publica: o juiz municipal de Jucuhy quiz sustentar que lhe pertencia a jurisdicção em uma causa de inventario, fez armar 200 guardas nacionaes, ameaçou o juiz municipal da Franca, e se não fosse a prudencia deste em retirar-se, que consequencias não poderião seguir-se de semelhante attentado? Trago este facto para fazer uma especie de censura ao nobre ex-ministro da justiça. S. Ex., que tão detalhado foi em todas as materias da sua repartição, esqueceu-se completamente de nos dizer alguma cousa a respeito deste conflicto.

Qual seria a razão desta omissão? Não me atrevo a classifical-a, mas tenho minhas desconfianças de que o nobre ex-ministro, encarando todos os males do paiz; todas as suas desgraças como provenientes dessa celebre propaganda, não tendo meios de accomodar debaixo deste capitulo aquelle conflicto de jurisdicção, entendeu que era melhor passar em silencio o conflicto dessas autoridades, porque ahi não podião apparecer os partidos obrando para que este facto se désse.

Passarei aos §§ 16 e 17, em que se trata das camaras legislativas: tenho pouco a dizer a este respeito. Acho indifferente que a camara approve ou não estes paragraphos; tanto faz que se eliminem 4 como 40, porque o ministerio tem na lei o recurso dos creditos supplementares; mas que necessidade ha de obrigar o governo a expedir mais um decreto para habilitar-se a fazer a despeza necessaria com a camara dos Srs. senadores? Em que se funda este pensamento de que no anno de 1853 a 1854 ha de haver 3, 4, ou 10 de menos. Creio que terá aquelles que o governo quizer, ou aquelles que a morte levar. Eu depois darei a razão por que digo — os que o governo quizer. — Portanto, é indifferente que se approve ou não esta emenda; nem eu me occuparia da materia destes paragraphos se não tivesse necessidade de fazer algumas considerações politicas sobre elles. Como as camaras são o resultado da eleição, eu devo examinar a maneira por que se fazem as eleições no nosso paiz.

O Sr. Mello Franco: — Apoiado, é muito conveniente.

O Sr. Dias de Carvalho: — Eu observo nesta legislatura que o primeiro enunciado contra a lei que regula a fórma actual de eleições partio do proprio governo; foi elle quem na falla do throno de 1851 disse. (*Lê.*)

Na falla do throno deste anno disse. (*Lê.*)

Eu cito estes trechos para mostrar que o enunciado contra a lei partio mais de cima; não fomos nós sómente os que dissemos que a lei tinha necessidade de ser revista. A camara respondeu á falla do throno deste anno compromettendo-se a corresponder ás vistas da corôa. Eu não espero que a camara na sessão actual possa fazer cousa alguma a este respeito; desde que vi encerrar-se a sessão do anno passado sem que se tratasse de uma só medida a respeito de eleições, fiquei plenamente convencido de que não havia desejo, nem vontade de que se tratasse de semelhante materia (*apoiados*); e eu me julgo autorisado com bastante fundamento para dizer que se não se tratou de alguma reforma eleitoral a culpa é do governo, e só delle. O Sr. ministro, que tem sido constantemente membro das camaras, sabe que um projecto importante estava pendente de ultima discussão no senado. Quando na sessão do anno passado (se a memoria me não é infiel) se começou a tratar desta materia, o ministro do imperio disse: « Não continueis a discutir este projecto, porque no conselho do

estado se preparão importantes trabalhos a este respeito, trabalhos que vos serão brevemente apresentados. »

O — *brevemente* — do governo tem uma elasticidade que não sei mesmo explicar, porque decorreu toda a sessão do anno passado, estamos em meado da sessão deste anno, e ainda não se deu cumprimento ao tal — brevemente. — Obstou-se pois a que no senado se continuasse a discussão de um projecto importantante e digo importante, porque continha modificações que devião seguramente alterar a maneira de fazer as eleições.

A divisão dos eleitores por circulos, comquanto fosse de nenhuma importancia, se continuarem os mesmos manejos, se se empregarem os mesmos meios que têm sido empregados, todavia considero como um melhoramento de grande alcance; nos lugares em que uma opinião qualquer, seja neste ou naquelle sentido, fôr em grande numero, por mais esforços que o governo faça, será muito difficil que esta opinião não mande representantes ás camaras.

Eu não desconheço, senhores, que a principal reforma não deve ser das nossas leis; façamol-as o mais perfeitas que pudermos, se ellas forem entregues a executores que digão que o unico crime é não vencer, ellas serão postergadas; a vontade dos agentes do poder preponderará sempre nas eleições.

Não poderia o governo ter feito alguma cousa a respeito das eleições? Eu estou persuadido que sim, e sinto que o nobre ministro actual se mostrasse tão discorde nesta parte do seu antecessor. Elle pedia ao senado que não continuasse a tratar do projecto de reforma eleitoral, porque tinha de apresentar trabalhos elaborados pelo conselho de estado, o nobre ministro actual diz: « o negocio de eleições é todo das camaras, o governo não deve intervir nelle. » Daqui deduzo que S. Ex. abandona completamente a promessa feita pelo seu antecessor, tira a esperança que elle nos deu de concorrer comnosco para realisar aquillo mesmo que a falla do throno recommenda.

Disse eu que alguma cousa o governo poderia ter feito ácerca das eleições. A lei de 19 de Agosto de 1846, tratando da qualificação, determinou que o trabalho da revisão della teria por fim sómente eliminar aquelles cidadãos que tivessem perdido as qualidades de votantes, e inscrever aquelles que os tivessem adquirido.

Se se tivesse recommendado aos encarregados da execução da lei o exacto cumprimento das suas disposições nesta parte, se se tivesse feito sentir que não ha necessidade de fazer todos os annos, como se faz, uma nova e completa qualificação, que o trabalho deve limitar-se a eliminar os cidadãos que tivessem perdido a qualidade de votantes e a inscrever aquelles que a tivessem adquirido, de certo que se teria feito a qualificação mais regularmente, e não se daria lugar a tantas queixas. Mas eu peço a cada um dos nobres deputados que têm examinado esta questão que vejão qual é o modo por que a lei se cumpre nesta parte.

As juntas de qualificação entendem que estão no seu direito fazendo todos os annos uma nova qualificação. Vemos então que individuos que no anno antecedente havião sido qualificados, que estavão no gozo de seus direitos, são eliminados sem que se dê as razões disto, e que são incluidos outros que não deverião ser; ha necessidade de novo processo, de novos recursos todos os annos. Ora, póde-se tolerar semelhante maneira de executar a lei? Para as proximas eleições de nada serve qualquer providencia do governo, mas ella póde servir para o futuro.

O governo, autorisado como se acha pela lei para resolver as duvidas que se suscitarem na intelligencia da mesma lei, deve fazer com que se institua um exame para verificar a maneira por que as juntas de qualificação procedem no desempenho de seus trabalhos, e se se convencer que ellas não procedem na conformidade da lei, deve expedir as mais terminantes ordens para que a qualificação, que é a base da eleição, se faça como a lei manda.

E como têm sido feitas essas qualificações? Eu não tenho em meu poder documentos para comprovar o modo por que em minha provincia, por exemplo, se está procedendo: alguns de meus collegas que têm de fallar, talvez esclareção melhor este ponto; mas posso dizer ao Sr. ministro do imperio que exclusões têm sido feitas em grande numero, não por que aos excluidos faltem as qualidades de votantes, mas por que pertencem a um partido que está em opposição á politica actual, e que por todos os modos se procura desacreditar, classificando-o como um partido de anarchistas.

Direi ainda ao Sr. ministro que sou informado, por pessoa que considero muito verdadeira, que hoje até para as qualificações já se emprega a força armada. Um delegado de policia na minha provincia, quando se tratava de fazer as qualificações, reunio guardas nacionaes, preparou-se para uma diligencia que ninguem sabia qual era, e durante o processo da qualificação toda a povoação gemia debaixo de terror; apenas porém acabou a qualificação, desappareceu a urgencia do serviço dos guardas nacionaes, forão elles para as suas casas, ninguem foi preso. Diz-se que se ameaçou a propria junta com a presença de uma força se ella não obedecesse ás ordens da autoridade.

Se a qualificação, senhores, é feita no intuito de excluir uma grande parte da população brazileira que não pensa como a administração, como os seus agentes nas provincias, de que modo é feita a eleição? Os factos ahi estão para proval-o diante dos olhos de todos. Escuso de recorrer aos mais antigos, bastão-me os ultimos successos. Quem vio a defeza do nobre presidente de S. Paulo feita nesta casa em resposta ás gravissimas arguições que se lhe fizerão; quem foi testemunha do que S. Ex. nos disse aqui a respeito de um official que não ganhou a eleição no lugar para onde fôra enviado com força armada; quem se recorda de que S. Ex. disse que essa verdade lhe escapára, póde fazer idéa do pensamento que presidio ás eleições ultimamente feitas nessa provincia.

O governo em muitas partes tem empregado, para conseguir o triumpho de seus candidatos, os meios mais reprovados, mais iniquos, mais violentos que se podem imaginar. Eu não o accuso, nem aos seus amigos e alliados, por trabalharem nas eleições; o direito de sua propria conservação lh'o aconselha; mas o governo como tal não póde, não deve ter ingerencia nas eleições. Não estranharei que os membros do governo, como individuos pertencentes á associação brazileira, que os seus agentes e amigos empreguem todos os meios de influencia individual para o triumpho da sua opinião, que se esforcem mesmo para que não venha um só de seus adversarios para a representação nacional; mas não poderei tolerar que para conseguir este fim empreguem elles a influencia da autoridade, e entendo que temos direito de reclamar que elle não abuse do poder, que não empregue meios reprovados, meios contrarios á constituição e ás leis.

Mas dir-me-hão: « Quaes são esses meios? » Eu o mostrarei. Tanta é a influencia que o governo exerce nas eleições, que um presidente de provincia não póde negar a sua ingerencia directa em uma eleição ultimamente feita; os documentos, as provas forão de tal fórma irrefragaveis,

que elle apenas desculpou-se dizendo: « O governo póde influir. » Ora, eu entendo que um presidente de provincia não póde influir pela maneira por que influio o Sr. presidente de S. Paulo nessas eleições.

O governo, como dizia, está no seu direito procurando que vença a sua opinião, mas o que me parece muito reprovado, e mesmo pouco digno de um governo que se respeita, é que elle deixe fazer uma guerra mesquinha e miseravel a alguns individuos quando se propoem a excluil-os desacreditando-os, desviando-os por todas as maneiras de entrar nas urnas. Trabalhe o governo e os seus amigos com toda a franqueza; mas não chegue ao ponto de representar um papel mesquinho, atassalhando a honra de seus adversarios só para excluil-os da eleição. (*Apoiados da opposição.*)

Eu disse que o governo emprega meios reprovados. Qual é aquelle de nós que não sabe que em todas as partes se tem empregado a influencia sobre a guarda nacional para fazer triumphar na eleição os candidatos do governo? Recordo-me de que, quando se discutio nesta casa a lei que reformou a guarda nacional, eu pedi que se incluisse nella um artigo em que se declarasse que aos dias de eleição não se fizesse revista, nem parada; não fossem avisados os cidadãos guardas nacionaes com direito de votar para nenhum serviço, pois que não havia serviço mais importante a preencher do que o de dar o cidadão o seu voto livre.

Mas o que me disse então um meu nobre amigo, deputado por Minas Geraes, que tanta parte teve nessa lei? « Tranquillise-se; isso não pertence á lei que discutimos; mas o governo nos regulamentos que houver de expedir póde e ha de attender a essa idéa. » Fizerão-se os regulamentos, e infelizmente nenhuma providencia appareceu neste sentido. Os presidentes, os seus agentes, os delegados de policia e subdelegados, todos se julgão com direito para, em occasião de eleições, chamarem os guardas nacionaes sob o pretexto de diligencias de serviço, e até quando faltão esses mesmos pretextos, os avisão a conduzir cartas e officios para longe de suas moradas, só com fim de os desviar das urnas.

Ora, havendo qualificados guardas nacionaes muitos cidadãos que não têm o direito activo de votar, não seria uma medida que estava na alçada do governo, e muito conveniente recommendar aos seus agentes que não empregassem nenhum guarda nacional em serviço na occasião das eleições?

Eu prestei attenção ao que disse o nobre presidente de S. Paulo, querendo defender-se da arguição que lhe foi feita a este respeito. Disse elle que chamára a guarda nacional a serviço porque a época da eleição é uma época de agitação, e accrescentou: « quereis vós que abandonassemos a segurança e a ordem publica aos desordeiros? »

Senhores, muitas vezes é o proprio governo quem faz as desordens. (*Apoiados da opposição.*) O nobre presidente queixava-se de que se tivesse insinuado á guarda nacional uma idéa perigosa a de que ella devia resistir. Eu não direi nunca ao guarda nacional que resista; mas confesso que não é insinuação perigosa, antes muito legal, a de se fazer conhecer a um cidadão guarda nacional a extensão de seus direitos, o limite da autoridade. A lei determinou que durante as eleições não se fizessem arrumamentos de tropas no lugar da eleição, que não se fizessem revistas da guarda nacional, e outras ostentações da força armada; como pois a despeito da lei se expedem ordens para esses arrumamentos, para essas revistas, para tudo quanto sabemos que se tem feito.

Não será isto provocar os cidadãos a desobedecer á autoridade, para accusal-os depois como rebeldes contra a lei? Ella vos diz: « Vós gozais deste direito »; mas no momento em que queremos usar delle, as autoridades não nol-o consentem; querem fazer-nos curvar aos acenos do poder; e falla-se contra a resistencia! Senhores, este procedimento é inqualificavel.

O nobre ministro disse-nos na ultima sessão assim por graça, quando o nobre deputado pelo Pará perguntava a S. Ex. se a legislação actual garantia a liberdade do voto, respondão os que fizerão a lei?

Em primeiro lugar direi que a lei não existiria hoje nas nossas collecções se não tivesse sido approvado no senado, cuja maioria era de homens pertencentes ao partido do nobre ministro; que no senado soffreu a lei modificações importantes, que vindo para esta casa, a maioria dividio-se; muitos dos meus nobres collegas desse tempo recusavão dar a sua adhesão ás emendas do senado, embora o paiz ficasse sem essa lei de eleições; e quem fez passar a lei? Foi sem duvida parte da maioria com a minoria...

O Sr. Pereira da Silva: — A minoria era de sete ou oito.

O Sr. Dias de Carvalho: — Mas esses sete ou oito unirão-se á parte da maioria que approvou a lei; logo compartilhou a responsabilidade que lhes resulta deste acto legislativo.

Demais, senhores, eu admitto que um membro desta casa, diga que não teve parte nesto ou naquelle acto legislativo, admitto que um membro desta casa lance sobre outros o bem ou máo resultado de uma medida qualquer; mas o governo não tem esse direito; não póde dizer— não respondemos senão pelas leis em que temos tido parte....

O Sr. Arpigio: — Não entendeu o Sr. ministro.

O Sr. Dias de Carvalho: — O nobre ministro nem como executor da lei, nem mesmo como membro do corpo legislativo, podia lançar sobre nós a responsabilidade desse acto, porque tambem a casa partilhou. Mas ainda quando S. Ex. não tivesse tido parte nelle, eu desejaria que procedesse como procedeu o Sr. Hollanda Cavalcanti em caso analogo. Ninguem combateu mais a reforma da constituição, o acto addicional, do que este nobre senador, mas ninguem se apresentou mais propugnador das garantias providenciaes, mais respeitador desse mesmo acto addicional desde que elle fez parte de nossa legislação, do que esse honrado senador.

Eu quizera agora, senhores, que a camara reflectisse por um momento sobre o modo por que se conduz o governo a respeito de eleições; e não posso deixar de citar um facto que para mim é gravissimo.

O anno passado, a 24 de Maio, esta camara annullou as eleições da provincia do Rio Grande do Norte, e negou assento ao Sr. João Carlos Wanderley: estamos hoje a 5 de Julho, e ainda não apparece nesta casa o deputado pela provincia do Rio Grande do Norte. (*Apoiados da opposição.*) Póde-se tolerar que uma eleição annullada em 24 de Maio de 1851 não fosse renovada durante todo esse anno, e tenha ainda decorrido parte do corrente sem que ella se realisasse?

O Sr. Paula Candido: — O governo não interveio nisso.

O Sr. Dias de Carvalho: — Interveio, e direi como; se o governo tivesse interesse em que para aqui viesse o representante do Rio Grande do Norte, esse descuido teria sido remediado

(*apoiados*); mas não veio para aqui o deputado do Rio Grande do Norte, porque o governo sabia que, tendo de ser feita a eleição pelos mesmos eleitores, o eleito seria o Sr. J. C. Wanderley (*apoiados e não apoiados*); e para que esse não tivesse assento nesta casa durante a sessão actual é que a eleição não foi feita. (*Apoiados e não apoiados.*) Pois expliquem-me a razão por que depois de mais de um anno ainda não está feita essa eleição.

Vou mais adiante, vou citar outro facto. O Sr. barão de Monte Santo morreu nesta côrte em principios do anno de 1851; estamos em meiado de 1852, e ainda as eleições não forão feitas no Piauhy! Que desculpa dá o nobre ministro? Não vê S. Ex. que, fallecendo em Agosto de 1851 o Sr. Paula Souza, e em Setembro do mesmo anno o Sr. visconde de Congonhas do Campo, as eleições já forão feitas em S. Paulo, as actas já estão apuradas, e dentro em pouco estarão preenchidas essas duas vagas no senado?

Não vê o nobre ministro que fallecendo o Sr. Franco de Sá em Outubro do anno passado nesta côrte, as eleições já se fizerão no Maranhão, as actas já estão apuradas, e em breve terá lugar a escolha, e talvez neste mesmo anno tome assento no senado o cidadão que tiver de succeder ao Sr. Franco de Sá? E só no Piauhy não póde ainda fazer-se a eleição?

O Sr. Cruz Machado: — Antes de Abril não era possivel fazer-se a eleição, porque não estavão feitas as novas qualificações.

O Sr. Dias de Carvalho: — Pois a qualificação do anno passado não foi concluida até agora?

Notem mais os nobres deputados que actualmente as communicações não são como outr'ora demoradas; os vapores vão muito depressa....

O Sr. Aprigio: — Mas não vão ao Piauhy.

O Sr. Dias de Carvalho: — Acaso pensa o nobre deputado que eu ignoro que os vapores não chegão ao Piauhy? Mas vão ás provincias do litoral, e do litoral ao Piauhy não é tão grande a distancia que as ordens para a eleição não pudessem chegar a tempo de fazer-se o anno passado. Portanto aqui ha cousa (*apoiados*); qual ella seja eu ignoro; mas admiro-me o censuro essa demora, porque o governo não tem direito para demorar as eleições o tempo que lhe aprouver; se o pudesse fazer quando se trata de um só representante do paiz, podel-o-hia fazer a respeito de muitos, e até obstar por esse meio á reunião das camaras.

O governo deve preencher as vagas que houver em qualquer das camaras pelos meios que a constituição tem marcado, e immediatamente que ellas se verifiquem.

Se sobre o governo pesasse a antiga legislação, que não sei se está revogada, a qual impunha a pena de inhabilidade perpetua aos ministros ou presidentes de provincia que não fizessem proceder ás eleições dentro de seis mezes depois da convocação e verificada a vaga sem duvida que os nobres ministros não terião a coragem de demorar as eleições o tempo que quizessem. (*Apoiados.*)

A proposito de eleições, desejarei tambem ouvir a opinião do nobre ministro ácerca de um ponto do nosso direito constitucional. A constituição, no art. 90, diz: « As nomeações dos deputados e senadores para a assembléa geral, e as dos conselhos geraes de provincia, serão feitas, etc. »

Não sei se eu entendo bem ou mal a constituição; mas acredito que não podem haver eleitores em uma provincia que não existe; se uma provincia fôr novamente creada, não sei como ella se achará, na letra da constituição, a respeito dos seus eleitores antes que elles sejão nomeados em seguida á sua installação. Póde haver eleitores das parochias que passão a fazer parte da nova provincia, mas não são eleitores da provincia que ainda não existia.

Se, pois, se crear uma provincia composta de partes, por exemplo, da Bahia, de Pernambuco e de Minas-Geraes, e tiver de se proceder nessa nova provincia a uma eleição qualquer, eu desejaria que o nobre ministro me dissesse por quem mandava fazer esta eleição? Seria pelos eleitores nomeados para as provincias de Pernambuco, Bahia e Minas nessas partes desmembradas que passárão a compôr a nova provincia, ou por novos eleitores votados pelos cidadãos depois de creada a provincia?

Faço esta pergunta, porque observando que o governo imperial decidio que a eleição do deputado pela provincia do Amazonas fosse feita pelos eleitores nomeados para a provincia do Pará, quando o terreno desmembrado pertencia a esta provincia, e eu entendo que houve irregularidade neste procedimento, desejaria que S. Ex. me convencesse de que estou em erro.

S. Ex. poder-se-ha achar em muito bom terreno dizendo que estes eleitores erão de freguezias da provincia do Pará que passárão a formar a nova provincia do Amazonas; mas quando se trata de direitos, dando-se a hypothese da creação de uma nova provincia, quer os eleitores sejão de diversas p[illegible]s, quer de uma só, nos termos da cons[illegible] elles se não podem considerar legitimos [illegible] não posso concordar em que os eleitores nomeados por uma provincia continuem a ser eleitores de outra novamente creada sem ter havido nella a competente eleição.

Apezar de fatigado, não só eu, como os nobres deputados que me prestão a sua attenção, quero concluir as observações que tinha a fazer sobre o orçamento.

Pelos §§ 18 e 19 é o governo autorisado para fazer as despezas com os cursos juridicos e escolas de medicina. Eu não faria nenhuma reflexão ácerca destes dous paragraphos, se o nobre ministro não nos tivesse revelado que, achando-se promptos os trabalhos do conselho de estado sobre estes objectos, não podia S. Ex. expedir os decretos e regulamentos sem que os houvesse meditado; como, pois, S. Ex. tem de meditar sobre os differentes artigos dessas reformas, creio que não levará a mal que eu faça algumas reflexões relativamente ao assumpto pouco importante talvez, mas que S. Ex. as tomará na consideração que julgar conveniente.

Fallarei primeiramente a respeito dos cursos juridicos. Noto que no curso juridico de Olinda ha 4 substitutos para as aulas de preparatorios e um continuo, entretanto que no de S. Paulo ha só dous substitutos. Qual a razão porque ensinando-se em ambas estas escolas de direito as mesmas materias, havendo em cada uma dellas o mesmo numero de lentes, ha de ter uma 4 substitutos e só 2 a outra?

Noto mais que o professor de inglez do curso juridico de Olinda tem 1:000$ de ordenado, e ha ahi um substituto desse professor com 800$ ao mesmo tempo que no de S. Paulo não ha senão um lente com 800$ de ordenado sem substituto....

O Sr. Aprigio: — Já ha uma emenda a este respeito.

O Sr. Dias de Carvalho: — Bem; estou sustentando essa emenda.

Na bibliotheca do curso juridico de Olinda ha um apparato muito grande de pessoal; ha um bibliothecario, um ajudante, um servente, etc. Na do curso juridico de S. Paulo ha apenas um bibliothecario; não sei de que provêm esta desigualdade

Para livros em ambos os cursos pede o orçamento 200$; mas a nobre commissão propõe 2:000$ só para o de Olinda.

O Sr. Ferreira Penna: — Ha tambem uma emenda sobre a mesa a este respeito.

O Sr. Dias de Carvalho: — Se é necessario votar-se 2:000$ para compra de livros para o curso de Olinda, dê-se o mesmo para o de S. Paulo. O que eu desejava é que S. Ex. nesta reforma procurasse diminuir quanto fosse possivel o pessoal, sem que todavia soffra o serviço, para que haja algumas sobras para o material.

A respeito das escolas de medicina noto tambem differenças que eu, talvez por não saber destas materias, não vejo razão para ellas; noto, por exemplo, que na escola do Rio de Janeiro ha dous homens empregados com a denominação de fieis do conservador e ordenado de 600$, entretanto que na da Bahia não ha estes empregados.

Na escola da Bahia ha um collaborador de trabalhos chimicos com o ordenado de 600$, um guarda do amphitheatro anatomico que tem 400$; e na do Rio de Janeiro não ha estes empregados. No Rio de Janeiro ha 7 serventes para a escola, que gastão 1:800$. Na Bahia esta despeza está englobada com outras para as quaes se pedem 2:000$. A este respeito eu tenho de fazer uma observação que não parecerá de muito peso, mas S. Ex. a tomará na consideração que merecer. Notei que no orçamento o governo eleva a cifra da despeza com os serventes da escola de medicina do Rio de Janeiro a mais 350$, e dá como razão o ter substituido os africanos livres que estavão ao serviço desta escola por igual numero de escravos; não pude descobrir a conveniencia desta mudança, não sei mesmo o motivo que houve para ella; por falta de africanos livres seguramente não é porque o governo os tem dado a companhias; por melhor serviço tambem não...

Se o governo tivesse retirado os africanos para substitui-los por trabalhadores livres, eu não faria a menor observação; mas retirar homens livres para substitui-los por escravos, elevando ao dobro a despeza do estado, é o que me parece que não póde ser justificado; talvez haja alguma razão occulta, e por isso espero que o nobre ministro nos esclareça a este respeito.

Vou agora occupar-me de 3 parapraphos: do 22, que trata de hygiene; do 24, dos lazaretos; e do 28, da commissão de engenheiros. Como forão creados pela mesma lei, eu englobo estas 3 addições embora estejão em differentes paragraphos.

E' de admirar que de todos os effeitos da lei de 14 de Setembro de 1850 só nos reste o apparato das commissões de hygiene e de engenheiros, e a despeza de cerca de 30:000$ com o pessoal, e que nada appareça no material. Nem eu sei mesmo que utilidade póde resultar ao estado de conservar estas commissões, de retribuir aos seus membros, de obriga-os a fazer trabalhos, quando esses trabalhos não têm de ser levados a effeito.

Dir-se-me-ha que a lei a que ha pouco me referi, habilita o governo com os meios necessarios. Não posso acreditar que a simples extracção de 3 loterias por anno seja sufficiente para acudir aos importantes fins dessa lei; entendia que o governo emquanto não tivesse conseguido algum melhoramento a bem da salubridade publica, devia continuar não só a pedir, mas a empregar os meios para ella necessarios.

Eu sei que o governo despendeu 130:000$ no anno de 1849 — 1850, porque isto consta do balanço; mas supponho que a maior parte desta despeza foi feita em beneficio dos que necessitárão do tratamento durante a epidemia. O governo é causa de eu me dirigir ao nobre ministro e fazer esta pergunta, porque se o seu antecessor tivesse cumprido o que dispõe a lei, se tivesse dado uma conta especial do emprego que fez da quantia votada para o melhoramento da salubridade publica, eu poderia consultar essas contas e conhecer por ellas que meios restão ao governo para preencher os fins da lei; porque, repito, conservar o pessoal e não dar um passo no material, é um procedimento que não tem explicação.

O nobre ministro tambem terá a bondade de dizer que execução tem tido o art. 9º da lei, isto é, se as loterias corrêrão, se o seu producto foi empregado. Não peço mais do que aquillo que a lei determina; ella manda que o governo dê conta ás camaras, não só do emprego da quantia de 200:000$, como das loterias que é autorisado a fazer extrahir annualmente.

Desejaria tambem que o nobre ministro nos informasse quaes são os trabalhos que tem feito a commissão de engenheiros; e peço a S. Ex. que preste a sua acurada attenção ao estado em que se acha a cidade do Rio de Janeiro; muitas de suas ruas apresentão um fóco de immundicies capaz de produzir peste, e que não póde deixar de estragar a saude de seus habitantes.

Concordo em que é preciso que se melhore o systema até agora seguido de calçar as ruas, que nos preparemos para conseguir um mais satisfactorio, mas emquanto não pudermos conseguir esse grande melhoramento, é preciso que não deixemos uma parte dos habitantes desta cidade em completo abandono, é preciso que não se conservem muitas ruas da cidade no mais lastimoso estado.

En envolvo nas minhas observações o paragrapho que trata dos lazaretos, para o qual se pedem 20:000$. Não sei se estes lazaretos são alguma cousa differentes daquellas enfermarias que a lei de 5 de Setembro de 1850 mandou crear.

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*): — São differentes.

O Sr. Dias de Carvalho: — Eu chamo mesmo a attenção do nobre deputado, tão conhecedor destas materias, sobre este objecto. A lei que creou um monopolio a favor do empresario dos enterramentos obrigou-o nos casos de epidemia reinante a estabelecer tres enfermarias em differentes pontos da cidade. Eu, que penso que estes lazaretos são uma especie de enfermarias ambulantes, e não permanentes, creados para receber os doentes em occasião de epidemias (póde ser que esteja em erro), entendia que, havendo-se concedido um privilegio, e privilegio que póde ser de uma importancia immensa, porque no decurso de 50 annos a que ponto de engrandecimento não chegará a população desta capital: parecia-me, digo, que obrigando-se este empresario a indemnisar o estado do privilegio que lhe concedeu creando e sustentando tres enfermarias, ellas preencherião os fins que se tem em vista com estes lazaretos, podendo-se assim poupar esta despeza.

Faço estas observações sómente com o intuito de economisar o que é possivel; se porém minhas observações são destituidas de fundamento, eu me contento com têl-as apresentado, chamando sobre ellas a attenção do nobre ministro, e a do nobre deputado, tão entendido nestas materias, afim de esclarecerem a camara.

Direi ainda algumas palavras a respeito dos correios e paquetes de vapor; serão muito breves as minhas reflexões, até porque já estou bastante fatigado. Pedirei a S. Ex. que me diga por que razão no correio se ha de receber até certa hora as cartas com um porte, e depois dessa hora com porte dobrado? Se o correio tem de ser fechado a uma hora determinada, por que razão ha de se

exigir duplicado porte quando as cartas são levadas depois de certa hora?

Achava muito mais conveniente que as cartas tivessem um só porte; nestas cousas pequenas é preciso que o nobre ministro attenda que muitas vezes se introduz a immoralidade. Qualquer pessoa póde mandar um famulo levar uma carta e fazer outro trabalho, contando que elle chegue a tempo no correio de entregar a carta com porte simples: póde esse famulo voltar e desculpar-se com a demora que teve nesse outro serviço que se lhe incumbio, e allegando ter chegado tarde ao correio, passada a hora, subtrahir o porte que não pagou. E' preciso que se evitem as occasiões de ainda ligeiramente dar azo a qualquer immoralidade.

Outra providencia me parece que S. Ex. deveria determinar na repartição do correio. Tenho ouvido algumas pessoas queixarem-se de que, tendo lançado cartas na caixa do correio, que havião antecedentemente feito sellar, estas cartas deixárão de seguir o seu destino, por se dizer que o sello era inferior áquelle que devião pagar. Eu não sei, por exemplo, o porte que deve pagar uma carta, dirijo-me á repartição competente, para fazer sellar, põe-se-lhe um sello inferior áquelle que devia pagar, que culpa tenho eu deste descuido para que a minha carta deixe de seguir o seu destino?

Talvez que se pudesse obstar a este inconveniente, estabelecendo-se uma caixa para nella se lançarem as cartas selladas, na propria casa do correio, afim de que a administração, verificando o porte, soubesse a quem se deveria dirigir, caso ellas não tivesse o porte legal: assim não deixarião de seguir ao seu destino as cartas selladas na propria repartição.

São observações estas que S. Ex. julgará mesmo importunas; ha de desculpar-me que eu as faça, pois julgo que dellas póde vir alguma utilidade publica.

Diz-se-me aqui que o governo determinou que os jornaes que fossem lançados no correio depois da hora aprazada para o seu recebimento soffrem uma imposição de 20 réis por cada folha. A lei precisamente determinou que o porte dos jornaes fosse de 10 réis por folha: então é um verdadeiro abuso a exigencia do dobro do porte, porque o nobre ministro deve recordar-se de que a imposição de 10 réis sobre os jornaes não foi um direito de frete, mas uma verdadeira imposição lançada sobre elles. Assim foi definida nas camaras, assim foi recebida, e assim foi combatida; e então onde está o direito do governo do duplicar esse porte? Julgo que a lei não o autorisa para tanto.

Tratando dos paquetes de vapor, eu desejarei que S. Ex. nos informe qual é o estado em que se achão os paquetes da companhia; se elles offerecem a necessaria segurança e commodidade ás pessoas que transitão para os differentes portos do imperio; se os passageiros são convenientemente tratados; se a companhia desempenha as obrigações resultantes do monopolio que lhe resulta não só do exclusivo desta navegação, mas ainda da avultadissima contribuição que lhe é dada. (*Apoiados.*)

Sou obrigado a fazer estas observações, porque produzio no meu espirito uma impressão muito desagradavel o acontecimento do vapor *S. Sebastião*. E' verdade que salvárão-se todas as vidas, mas não podemos contar com isto em toda e qualquer occasião; é preciso que o governo tenha em muito séria consideração a vida e a segurança dos cidadãos, e mesmo as suas commodidades...

O Sr. Savão Lobato Junior dá um aparte que não ouvimos.

Um Sr. Deputado: — Na ultima viagem até soffremos arribadas porque o carvão era pouco.

O Sr. Dias de Carvalho: —... que não deixe em inteiro abandono as fiscalisações daquelles que contractão com o estado, e o cumprimento de seus deveres.

E não é, senhores, a respeito da companhia que navega ao sul o norte do imperio; refiro-me ainda ás outras companhias, áquellas que navegão nas aguas desta bahia. Se o nobre ministro tivesse sido testemunha, como eu fui, do estado em que ficárão as familias da cidade de Nictheroby na noite em que as barcas da carreira entre Nictheroby e a côrte se encontrárão, havia de condoer-se do espectaculo.

E qual foi a satisfação que se deu ao publico? Não sei se nesse facto houve alguma cousa digna de punição, não sei se foi mero descuido; mas fosse o que fosse, era mister que o governo tomando a attitude que lhe compete, fizesse dar ao menos uma satisfação ao publico, para convencêl-o de que nesse desastre não tinha tido parte nem a má vontade, nem a imperícia de quem quer que fosse.

E a este respeito, permitta-se-me que diga que o governo não só deve fazer examinar se as barcas estão convenientemente preparadas, se offerecem a necessaria segurança, se não ha nenhum perigo de explosão, mas ainda se são convenientemente dirigidas; porque não se deve baratear a vida de tantos milhares de cidadãos, quantos são aquelles que diariamente estão expostos a qualquer eventualidade.

E' occasião agora de tambem perguntar a S. Ex. quando pretende dar cumprimento á disposição legislativa que manda os paquetes de vapor do norte tocarem na capital da provincia do Espirito Santo. Não duvido que difficuldades attendiveis existão para que a companhia que navega para os portos do norte não possa cumprir essa disposição da lei; consta-me que o antecessor de S. Ex. estava disposto a contractar com uma outra companhia essa navegação, e não vou contra essa medida; mas o que desejo saber é se já está realisado algum contracto para que a lei se cumpra.

E por esta occasião S. Ex. me permittirá que tambem lhe pergunte qual das duas opiniões julga preferivel, se a do seu antecessor, que propôz á companhia de paquetes de vapor o fazer a navegação da costa até esse porto por barcos de menor lotação, ou se adopta a opinião que me pareceu mais conveniente, e que foi publicada em uma correspondencia do *Jornal do Commercio*, e era de contractar o governo a communicação por barcos de vapor entre o porto do Espirito Santo com alguma companhia que tocasse tambem nos portos intermedios de Campos e Macahé, os quaes pela sua importancia e relações com a capital do imperio merecem toda a protecção do governo.

Rogaria, pois, a S. Ex. o Sr. ministro do imperio que nos dissesse qual destas duas opiniões deve ser preferida.

Tambem desejaria saber que providencias têm sido dadas para a execução da lei que autorisou a incorporação de companhias para a navegação por vapor entre os portos de toda a costa do imperio.

Tenho ainda de fazer algumas breves reflexões sobre a catechese. Não perguntarei a S. Ex. qual o numero de indios que têm sido chamados ao gremio da civilisação, qual é o estado dos aldeamentos, que proveito se tem tirado das missões empregadas, porque S. Ex. me poderá responder com vantagem, dizendo que eu posso ler isto nos relatorios; mas em verdade, por essa leitura observo que muito pouca vantagem se tem tirado das despezas feitas com este ramo do serviço.

Vejo que os queixumes recahem todos sobre o regulamento; mas, senhores, se é o regula-

mento que obsta á catechese e civilisação dos indigenas, porque o não reforma o governo autorisado como se acha pela constituição para fazer os precisos regulamentos para a boa execução das leis?

Não discordo da opinião daquelles que entendem que a civilisação dos indigenas poderá ser muito augmentada com os esforços dos missionarios; mas eu quizera que tivessemos missionarios proprios, educados no paiz, porque os que nos vêm do estrangeiro podem a alguns respeitos ser uteis, porém não têm outro interesse senão o religioso, falta-lhes o interesse social, interesse que se encontraria se tivessemos missionarios brazileiros, pois que todos os nobres deputados sabem que o maior progresso que teve a catechese foi quando ella esteve a cargo de missionarios da nação portugueza.

Não concordo mesmo com a opinião absoluta de que só os missionarios sejão bastantes para se conseguir a civilisação dos indigenas, porque na minha provincia tenho exemplos que provão que se houvesse nos aldeamentos commandantes dotados de espirito philantropico que se esmerassem em cumprir como devem a sua obrigação, alguma cousa util se podia fazer a este respeito.

Tenho em memoria que quando o fallecido Sr. Guido Thomaz Marliere commandou as divisões do Rio Doce, a civilisação dos indigenas teve um progresso muito grande.

O Sr. Paula Candido: — Era muito ajudado pelos brasileiros.

O Sr. Dias de Carvalho: — Eu queria citar tambem os Srs. Montes, os Srs. Lavas, etc., os quaes todos erão commandantes de destacamentos. Estou mostrando que não devemos limitarnos a esperar tudo dos missionarios: é preciso procurar tambem nos directores civis dos aldeamentos a dedicação necessaria para se conseguir alguma vantagem da catechese.

Eu lamento, senhores, que ainda se commettão actos de ferocidade, não só contra os indios, como destes contra os nacionaes. Li com bastante pezar os desgraçados acontecimentos que tiverão lugar nas provincias do sul, e agora me consta que na provincia do Piauhy um acontecimento igualmente horroroso teve lugar.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu trarei este facto ao conhecimento da casa.

O Sr. Dias de Carvalho:—Eu pedirei ao nobre ministro que, se compartilha a opinião do seu antecessor, de que em muitas partes é defeituoso o regulamento, trate de reformal-o para que colhamos algum beneficio da despeza que se faz com este ramo de serviço publico.

Por esta occasião perguntarei a S. Ex. qual a razão por que no mappa dos aldeamentos de indios não apparece nenhum da provincia de Minas. Pois a minha provincia, que desde tantos annos tem empregado seus esforços a bem da catechese e civilisação dos indios, que colheu mesmo grandes beneficios, importantes resultados das diligencias de seus governos e cidadãos, não apparece no mappa deste anno? Deverei eu crer que a catechese está abandonada completamente na minha provincia? Não o posso suppôr; devo acreditar que houve omissão da parte do governo daquella provincia em informar o governo geral? Não o creio. Qual é pois a razão por que não se dá informação alguma a respeito da catechese em Minas Geraes.

Tenho ainda de fallar a respeito de obras publicas; são muito poucas palavras. Eu sou o primeiro a reconhecer que muitos serviços tem prestado o actual presidente da provincia do Rio de Janeiro a respeito do melhoramento das estradas desta provincia; mas, como mineiro, não posso deixar de chamar particularmente a attenção de S. Ex, o Sr. ministro do imperio para o estado em que se acha a communicação de Minas Geraes com o Rio de Janeiro pela importante estrada da Parahybuna e Parahyba.

S. Ex. ha de saber que a passagem por esta importante estrada no rio Parahyba e na villa do mesmo nome, é feita em uma barca, a qual arruinou-se, e acha-se em concerto; para substituil-a o que se fez? Mandou-se collocar uma canôa insignificante, o que tem dado lugar a que alguns concidadãos meus, que transitavão por essa estrada, tenhão ahi perdido a vida, que outros tenhão perdido as suas mercadôrias, vendo precipitados no rio os seus animaes carregados.

E' portanto de primeira necessidade que S. Ex. attenda e dê algumas providencias para que se remedêe tão desgraçadas occurrencias, provenientes da falta daquella barca. Emquanto não fôr possivel construir uma ponte sobre o rio Parahyba, como está projectada ha muitos annos, convinha que não houvesse só uma barca, que se conservasse outra de reserva que pudesse ser convenientemente empregada logo que aquella que existe em exercicio faltasse, porque não é meia duzia de passageiros, não é uma duzia de tropa que por alli transitão, ha um concurso extraordinario que demanda a maior attenção da parte do governo.

Quizera dizer mais algumas palavras a este respeito, mas a hora está tão adiantada, que me limitarei a estas poucas reflexões.

A nobre commissão propôz uma emenda elevando a quantia designada para a sociedade Auxiliadora da Industria Nacional. Estou prompto a votar não só por esta, mais ainda pelo augmento que offereceu um nobre deputado por Minas, meu amigo, elevando a consignação a 10:000$, reconhecendo que esta sociedade tem prestado muitos e importantes serviços á agricultura e á colonisação, e que se fôr convenientemente favorecida pelo governo com os meios necessarios póde prestar muito mais relevantes serviços.

E aqui me parece occasião opportuna de chamar a attenção do nobre ministro para o estado da nossa agricultura. Ella precisa de toda a protecção do governo, não protecção directa e individual, mas protecção geral. Uma das mais importantes medidas que poderia ser tomada no interesse da agricultura, seria sem duvida aquella com que se nos tem embalado desde muito tempo, a reducção emquanto não fôr possivel a completa cessação dos direitos de exportação. Receio muito que o governo não possa realisar o seu pensamento, á vista das importantes e extraordinarias despezas que têm sido decretadas.

E' preciso que o governo, para não ficar desarmado, faça com que não se votem despezas excedentes ás rendas, porque depois terá de ver-se em consideraveis apuros. Duvido muito, como já disse, de que, se forem decretadas todas as despezas que se propõe, a renda possa chegar; e por isso é illusoria a esperança de sobra nas rendas publicas. Outro beneficio que tem de contribuir para melhorar a sorte da agricultura é o aperfeiçoamento das estradas que existem e a abertura de novas.

E' preciso que o governo não se contente com uma obra gigantesca, não limite as suas vistas á construcção de uma estrada de ferro, que por si e por seus delegados nas provincias faça com que se conservem no melhor estado possivel de transito as estradas existentes, que todas quantas economias se puderem fazer nas verbas das despezas sejão empregadas no melhoramento das estradas publicas, que se realise o pensamento que dictou a lei que autorisa a incorporação de companhias para a navegação por barcos de vapor entre todos os portos da costa do Imperio.

E' facilitando as communicações, é reduzindo os preços do transporte, que a agricultura póde sahir do estado desgraçado em que se acha.

Ha ainda outro beneficio da primeira importancia, senhores, e é o da colonisação. A lei denominada das terras autorisou o governo a pedir annualmente a cifra de 200:000$ para a introducção de colonos no paiz emquanto a renda orçada por essa lei não produzir uma somma equivalente a essa; mas não sei o que tem feito o governo neste sentido; parece-me que, duvidando ácerca da medida mais conveniente a empregar para que a colonisação seja proficua, nenhum meio de colonisação se tem tentado.

Eu tenho a este respeito idéas que talvez sejão contrariadas pelos nobres membros desta casa, que não sei se são de accordo com a opinião do nobre ministro, mas que eu julgo dever expôr á discussão. Senhores, é preciso que se importe para o Brazil o maior numero de colonos, comtanto que se assegure a cada um daquelles que vierem para o paiz, trabalho honesto e decente para sua subsistencia; porque só desta maneira poderemos abastecer a lavoura de braços que lhe vão faltando todos os dias. Muitas pessoas entendem que a colonisação deve ser feita pelos particulares, que a elles se deve deixar todo cuidado....

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho: — Não duvido que essa idéa deva prevalecer daqui a algum tempo; mas nestes primeiros tempos o nobre deputado ha de permittir que eu discorde de sua opinião, o entenda que o governo deve mandar vir colonos....

O Sr. Moraes Sarmento:—Isso é contra todos os principios da sciencia.

O Sr. Dias de Carvalho:—.... contanto porém que ache emprego para esses colonos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Essa idéa já está julgada e condemnada.

O Sr. Dias de Carvalho:—Temos o exemplo da colonia do Sr. senador Vergueiro; como se fundou essa colonia? Os primeiros povoadores della vierão á custa do governo, obrigando-se o Sr. Vergeiro a pagar as despezas feitas. O mesmo nobre senador teve desejo de augmentar a colonia; mas o governo não se prestou a isso.

O Sr. Moraes Sarmento:—E fez bem.

O Sr. Dias de Carvalho: — Sei que muitos outros fazendeiros estão dispostos a igualmente receberem colonos, se por ventura os achassem com facilidade, se o governo os ministrasse, respondendo elles pelo respectivo transporte.

O Sr. Moraes Sarmento: — Seria uma mina, eu tambem queria.

O Sr. Dias de Carvalho:—Quando fallo a respeito dos negocios publicos, considero-os tratados como elles o devem ser, e prescindo dos abusos que se podem commetter. A razão por que digo que é preciso favorecer aos pequenos lavradores, é porque sei a maneira por que elles até agora se fornecião de braços e a necessidade que hoje têm de serem coadjuvados.

Ignora o nobre deputado que, se não todos, quasi todos os lavradores obtinhão braços para a cultura, comprando escravos em segunda mão, que não erão elles os que importavão africanos para o paiz? Pois se até agora elles os compravão em pequenas porções, porque não tinhão meios de os obter em grande escala, como quer o nobre deputado que tenhão meios para mandarem vir colonos da Europa e engajal-os?

Eu acredito que o governo faria um serviço relevante empregando algumas embarcações do estado de que não precise para o serviço, em transportar colonos, comtanto que as despezas sejão pagas por aquelles que os quizerem engajar; e fundo esta minha opinião nos resultados da colonia do Sr. Vergueiro, que sem duvida alguma foi estabelecida por este meio, e é das poucas que têm prosperado. A ultima providencia de que carece a agricultura é a de meios pecuniarios para se manter; estes meios são sem duvida alguma os de credito.

Eu folguei quando li um artigo impresso no *Jornal do Commercio*, em que se despertavão algumas idéas a respeito do estabelecimento de bancos hypothecarios com o fim de favorecer a agricultura e a industria do paiz. O nobre ministro do imperio deve empregar todos os meios ao seu alcance para realisar uma idéa tão util o vantajosa como é esta....

O Sr. Barbosa de Almeida:—Como fez na Bahia com esse banco que não se póde estabelecer.

O Sr. Dias de Carvalho: — Na casa foi ha poucos dias apresentado um projecto por um nobre deputado muito competente nestas materias, e que sem duvida tem por fim aplainar o terreno para a organisação destas companhias de bancos: o nobre ministro empenhe-se com os Srs. deputados membros da maioria para fazerem passar uma medida tão importante como esta; é um favor que peço a S. Ex... Não entenda como entendeu na ultima sessão que nós lhe peçamos outros favores: nós, membros da opposição conhecemos muito bem que não temos direito algum a sollicitar a protecção do governo; temos sim o direito de pedir-lhe que faça respeitar as leis (*apoiados da opposição*), que seja neutral na luta dos partidos, que deixe cada um pleitear a sua causa perante a nação (*apoiados da opposição*); que não possão elles allegar uma só infracção de lei: é então que o triumpho do governo poderá ser mais assignalado, embora não venha a esta casa nem um só dos meus alliados. Se a nação nos excluir livremente retirando a confiança que depositou em nós, sem hesitação nos resignaremos a esta sentença (*apoiados da opposição*); mas emquanto isto fôr o resultado de medidas violentas, e das atrocidades que se tem praticado em quasi todas as provincias do imperio, então esse triumpho será ephemero. (*Apoiados da opposição.*)

Vou concluir o meu discurso: peço á camara mil perdões por ter occupado por tanto tempo a sua attenção; mas eu devo ainda uma resposta ao nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul...

Quando se discutio o requerimento do meu nobre amigo e collega por Minas Geraes, eu defendi-me do que suppuz uma arguição feita a mim, isto é, de se dizer que durante o meu ministerio eu tinha entendido que na falta de serviços feitos ao estado a simples prestação de uma quantia pecuniaria para o hospicio de Pedro II era serviço relevante.

Foi a unica proposição que contestei; não occultei a verdade; disse com toda a franqueza que esta só prestação não constituia serviço, mas que havendo serviços feitos ao estado que fossem dignos de consideração, não seria este um motivo para não serem considerados os que assim praticassem. Portanto, veja bem o nobre deputado que eu muito deliberadamente não quiz entrar nesse questão. Se eu quizesse dirigir censuras poderia tambem unir minhas vozes ás daquelles que as fizerão; poderia repetir muitas cousas; mas abstive-me de tratar desse ponto, porque entendi que me convinha unicamente defender-me.

O illustre deputado suppôz que as palavras com que conclui o meu discurso importavão uma accusação a meus antecessores e successores; nesta parte foi summamente injusto para commigo. Se o nobre orador dissesse:—sou um

magistrado que nunca vendi a justiça,—podia-se entender que dizia que os meus collegas vendião a justiça? Eu tenho ouvido a muitos deputados nesta casa defenderem a sua pessoa, allegarem seus serviços; nunca se entendeu que a resposta a uma arguição, a demonstração de que se não é culpado de um facto, importasse accusação a quem não se accusou.

O nobre deputado quiz applicar um tonico á minha memoria, suppondo-me esquecido do despacho do Sr. Bernardo Pinto Gonçalves da Silva. Em primeiro lugar direi que não foi esquecimento; se me tivesse feito o obsequio de lêr o meu discurso, havia de ver que eu disse que tinha dito que apresentei a despacho dous requerimentos de cidadãos que união outros serviços, pelos quaes sómente podião merecer condecorações da corôa, ao facto de terem concorrido para o hospicio de Pedro II. Eu agradeço ao nobre deputado esse tonico, porque não me lembrava do nome desse sujeito.

Folgo de poder dizer perante a camara que esse homem, que aliás foi agraciado no meu tempo, era um cidadão em quem concorrião estas circumstancias: pelo que elle allegou em seu requerimento e nos documentos juntos, e pela resposta do procurador da corôa o Sr. conselheiro José Antonio da Silva Maia, nada menos se demonstrava do que isto: que tinha sido accionista do banco do Brazil; que tinha concorrido com mais de 20:000$; que tinha sido director desse estabelecimento; que tinha prestado donativos pecuniarios para a guerra da independencia; e que tinha feito mais alguns outros serviços, de que me não recordo; e além de todos esses serviços pelos quaes só tinha direito a obter as graças do governo, allegava mais o ter concorrido com 12:000$ para o hospicio de Pedro II. Se o nobre deputado estivesse no meu lugar, e se se apresentasse um rico proprietario, um cidadão qualificado, contra quem nada havia a dizer, que fosse favorecido pela letra da lei que assegurava aos que houvessem concorrido com a quantia de 20:000$ para o banco do Brazil, e que tivesse sido director desse mesmo banco, as honras e distincções feitas aos membros de tribunaes extinctos—conselho da fazenda, junta do commercio,—o nobre deputado não recusaria a um tal cidadão a graça que elle solicitava, embora não tivesse contribuido com quantia alguma para as obras do hospicio de Pedro II.

Acredite pois o illustre deputado que não destruio a minha proposição de que eu não duvidaria attender a alguma contribuição se o sujeito tivesse feito serviços ao estado; o que eu não queria era estabelecer como principio que aquelles que não tivessem feito serviços ao estado, e quizessem alguma condecoração para ornar-se com ella, bastaria contribuir para as obras desse hospicio. Os dous despachos que apresentei á corôa estão nas circumstancias que mencionei.

Mas, supponhamos que esse homem não estava nas circumstancias que acabo de allegar, póde o nobre deputado dizer que foi praticado por mim o acto de se dar uma condecoração a um homem só porque contribuio para as obras do hospicio de Pedro II, sem que apparecesse o decreto referendado por mim? Eu submetto-me ao juizo do nobre deputado, como magistrado; se o acto fosse criminoso e o nobre deputado tivesse de julgal-o, a quem applicaria a pena, a mim que apresentei o despacho á corôa, ou ao meu successor que apresentou a lista dos despachos e referendou o decreto? De certo que havia de condemnar áquelle que completou o acto.

Vê-se pois, senhores, que a proposição que enunciei nesta casa não foi nem podia ser combatida; alleguei que não entendia que a simples contribuição fosse serviço relevante ao estado, e procedi de conformidade com esta allegação.

Tenho concluido, e peço á camara que me desculpe o ter por tanto tempo occupado a sua attenção. (*Muito bem! muito bem!*)

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão ás 3 horas e um quarto.

Sessão em 6 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente.—Augmento na deputação do Rio Grande do Sul. Discursos dos Srs. Sayão Lobato Junior e Pacheco.—Novos ordenados para os ministros, etc. Discursos dos Srs. Carneiro da Cunha, Barreto Pedroso e Gomes Ribeiro. Orçamento do Imperio. Discurso do Sr. Gonçalves Martins, ministro do Imperio.*

A's 10 horas, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Almeida e Albuquerque, Aprigio, Marcellino de Brito, Peretti, Fernandes Vieira, Pedreira, Aguiar, Carneiro de Campos, Ignacio Barbosa, Joaquim Vilella, Angelo Ramos, Fernandes da Silveira, Reis e Silva, Pacheco, Henriques, Assis Rocha, Mello Franco, D. José, Rocha, Paula Fonseca, Costa Pinto, Corrêa Lima, Paula Baptista, Nunes de Aguiar, Antonio Paço, Barros e Vasconcellos, Machado, Rezende, Amaral, Dias de Carvalho e Carneiro da Cunha.

Comparecem depois da chamada os Srs. vigario Silva, Augusto Chaves, Paula Santos, Cruz Secco, Leitão da Cunha, Pimenta Magalhães, Góes Siqueira, Wanderley, Monteiro de Barros, Penna, Gomes Ribeiro, Victor, Taques, Lima e Silva, José Mathias, Belisario, Nebias, Teixeira e Souza, Sayão Lobato, Moraes Sarmento, Cruz Machado, Sayão Lobato Junior, Barreto Pedroso, Domingues da Silva, Bastos de Oliveira, Ramalho, Mendonça e Oliveira.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Livramento, Augusto de Oliveira, Vieira de Mattos, Souza Franco, Lisboa, Cunha Figueiredo, Pacca, Miranda, Julio de Miranda, Bandeira de Mello, Santos e Almeida, Eusebio, Jardim, Barbosa, Nabuco, Martins Ferreira, visconde de Baependy, Calvet, Fernandes Chaves, Pereira Jorge, Rodrigues Silva, Vasconcellos, Figueira de Mello, Barbosa de Almeida, Antão, Pereira da Silva, conego Affonso e Titára.

Faltão com causa os Srs. Magalhães Castro José Paço, Paes Barreto, Couto, Azambuja, Souto, Alves Ribeiro, José Manoel e Vianna; e sem causa os Srs. Mendes de Almeida, Silva Guimarães, Rodrigues dos Santos, Bellio, Silveira da Motta e Coelho.

O Sr. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da guerra, remettendo o requerimento em que o Dr. em medicina Henrique José Pires, 2º cirurgião reformado, allegando ter desapparecido a circumstancia que deu lugar á sua reforma, pede ser de novo admittido na primeira classe.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro do Sr. deputado Azambuja, communicando achar-se impossibilitado de comparecer á sessão por se achar de nojo pelo fallecimento de uma cunhada sua.—Manda-se desanojar.

Um requerimento de Francisco Pedro de Arbues da Silva Muniz e Abreu, secretario da relação do Rio de Janeiro, pedindo augmento de ordenados.—A' commissão de pensões e ordenados.

O Sr. Aprigio:—Pedi a palavra para fazer

uma simples rectificação a um aparte meu que se acha no discurso do nobre deputado pela minha provincia, proferido nesta casa no 1º do corrente, e que vem transcripto no *Jornal* de hoje, na pagina 2ª, columna 1ª.

Diz o aparte: « Isso mostra que elle é reparador de injustiças »; quando o que eu disse foi: « Disso póde-se concluir que o acto do presidente da Bahia tem por fim mostrar que é reparador da injustiça da informação. » Segundo se acha no *Jornal* o meu aparte, parece que me referi á demissão dada pelo ministro, quando eu apenas do que dizia o nobre deputado tirava uma conclusão hypothetica, pois não podia estar nas minhas intenções censurar por fórma alguma essa demissão, que eu entendo o honrado ministro dera com o espirito recto com que elle sempre se distingue como particular, e como funccionario publico. (*Apoiados.*)

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

AUGMENTO NA DEPUTAÇÃO DE S. PEDRO DO SUL

Continúa a discussão do adiamento do Sr. Pacheco ás emendas apresentadas ao projecto n. 3 deste anno que augmenta com mais um deputado a deputação do Rio Grande do Sul.

O Sr. Presidente : — Segue-se com a palavra a favor do adiamento do Sr. Sayão Lobato Junior.

O Sr. Sayão Lobato Junior : — Peço á camara que observe a calma e moderação com que vou envolver-me no presente debate, para o qual não sou arrastado por nenhuma animosidade. E que animosidade, senhores, me poderia arrastar a esta discussão, quando não se trata de uma questão de partido?

Que o augmento da deputação da provincia do Rio Grande do Sul proposto no projecto que tive a honra de offerecer á consideração da casa não é uma questão de partido, bem se revela pelo modo por que tem corrido a discussão. A camara vio que, apezar da circumstancia muito especial de haver sido este projecto offerecido por mim, alliado constante, fiel e muito dedicado da opinião que se acha em maioria nesta casa (*apoiados*), a illustre opposição não só acolheu o projecto, como até tres muito conspicuos membros da minoria fallárão em favor delle, declarando que a mais incontestavel justiça assiste á provincia do Rio Grande do Sul para elevação do numero dos seus representantes; procedimento esse que os nobres deputados a quem me refiro por certo não terião se por ventura se tratasse de uma questão de partido.

Enunciando este reparo, Sr. presidente, não posso dispensar-me do dever de tributar a esses honrados deputados os meus mais cordiaes agradecimentos por esse procedimento tão generoso, por esse acto de tanta justiça que fazem á provincia que muito me desvaneço do representar nesta casa.

Mas, Sr. presidente, se é certo que a questão de que nos occupamos não é uma questão de partido, é igualmente fóra de duvida que a materia contida no projecto que se discute é da maior transcendencia e importancia. (*Apoiados.*) Se por um lado importa muito que as differentes provincias do imperio estejão devidamente representadas nesta casa, que o numero dos representantes das diversas provincias esteja na proporção da população e da importancia dellas, por outro lado é tambem da maior conveniencia, da mais indispensavel necessidade que a camara proceda em questões desta ordem com muita circumspecção, que não se adoptem augmentos em o numero das differentes deputações sem que os projectos em que elles forem consignados soffrão uma discussão muito miuda, um exame muito aprofundado, sem que não nos reste o menor escrupulo sobre a justiça das medidas que passarem para aquelle fim.

Por esta razão, Sr. presidente, não posso deixar de pronunciar-me em favor do adiamento offerecido pelo nobre deputado por S. Paulo, porque esse adiamento tende a circumscrever a discussão unicamente ao augmento proposto para a provincia do Rio Grande do Sul, e é desta fórma que poderemos considerar a questão dando-lhe todo o desenvolvimento possivel; só assim poderemos instituir um exame muito miudo e aprofundado a respeito da justiça e conveniencia da medida de que se trata.

Como autor do projecto, Sr. presidente, desejo que a discussão seja muito detalhada; eu a não receio, porque a justiça da elevação do numero dos representantes da provincia do Rio Grando do Sul não póde ser posta em duvida, não póde ser razoavelmente contestada. Para provar a inteira e incontestavel justiça em que se basêa o projecto que tive a honra de offerecer á consideração da camara, não preciso mais do que ler os dados estatisticos constantes de documentos officiaes que existem na casa, pelos quaes se mostra que a população da provincia do Rio Grande do Sul orça por 360,000 pessoas, numero este que, dividido por seis deputados, que tantos serão com o augmento que se pede no projecto, virá a provincia a ficar representada na razão de 60,000 habitantes por cada um dos seus deputados, isto é, na razão do numero duplo daquelle que servio de base quando entre nós se pôz em execução o systema representativo. V. Ex. não ignora, Sr. presidente, que a base então adoptada foi tirada da constituição dos Estados-Unidos, a qual determina que cada um dos diversos estados da União dê tantos representantes quanta fôr sua população na razão de um representante por cada 30,000 habitantes.

Devo ainda observar que a respeito de dados estatisticos, a provincia do Rio Grande do Sul se acha collocada em circumstancias muito favoraveis: por certo que este serviço está alli muito mais aperfeiçoado do que em nenhuma outra provincia do imperio, porque, Sr. presidente, a provincia do Rio Grande do Sul é aquella que maior somma de dinheiro tem gasto de seus cofres com este importantissimo ramo do serviço publico; e além disso, o Rio Grande do Sul teve a fortuna de ter á testa dos trabalhos de sua estatistica, um homem que é reconhecido como uma illustração, fallo do Sr. conselheiro Antonio Manoel Corrêa da Camara, que foi encarregado dos negocios do Brazil junto da republica do Paraguay, no reinado do Sr. D. Pedro I. E' pois claro que não receiamos a discussão, antes a desejamos; mas queremos que a discussão seja luminosa e muito detalhada, que o exame da materia do projecto seja muito aprofundado; e é por isso que não posso deixar de pronunciar-me em favor do adiamento proposto pelo nobre deputado por S. Paulo, que tende ao fim que tenho em vista.

Esse adiamento, Sr. presidente, offerecido nas melhores intenções para o fim que acabo de declarar, foi interpretado por um illustre representante da provincia do Pará, de um modo muito differente, muito odioso, muito injusto.

O Sr. Leitão da Cunha: — Não apoiado.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Disse esse nobre deputado, que era inteiramente opposto *ás idéas de sul e de norte*; que lamentava muito o apparecimento dos clamores que infelizmente se têm levantado a pretexto de favores feitos ás provincias do sul em prejuizo das do norte; que taes clamores tambem havião chegado á sua

provincia, que alli tinha ouvido queixas de que se procura estabelecer preferencias em favor das provincias do sul, com preterição dos direitos das provincias do norte, que era necessario acabar com os pretextos para clamores semelhantes, e que por esta razão deve ser rejeitado o adiamento, que, a ser approvado, apresentará um justo motivo para taes clamores.

O Sr. Cunha Leitão:—Não foi isso.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—.... porque disse o nobre deputado: « Esse adiamento em nada menos importa do que em estabelecer-se uma preferencia muito odiosa em favor da provincia do Rio Grande do Sul com preterição dos direitos das provincias do norte. »

O Sr. Leitão da Cunha:—O que eu disse foi que dahi algum mal intencionado podia concluir isso.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Ora, Sr. presidente, que justiça haverá nessa insinuação odiosa e direi mesmo perigosa, feita pelo nobre deputado ao illustre autor do requerimento de adiamento? Por ventura, senhores, a camara, approvando o requerimento offerecido pelo Sr. Pacheco, estabelece uma preferencia em favor das provincias do sul, com preterição dos direitos das provincias do norte? Para que se dê a preferencia, é necessario que se mostre que entre o projecto por mim offerecido e as diversas emendas que a elle hontem se apresentárão, augmentando tambem a deputação de outras provincias, se dá identidade de circumstancias; mas isto é o que se não poderá provar.

O Sr. Leitão da Cunha:—Dêm-me a palavra, e mostrarei.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Pois, senhores, estará nas mesmas circumstancias um projecto que foi lido na casa, impresso, distribuido por todos os membros da camara, que esteve na ordem do dia por mais de um mez, que passou pelo cadinho da primeira discussão, que soffreu uma votação; este projecto, digo, estará nas mesmas circumstancias que emendas apresentadas de improviso...

O Sr. Leitão da Cunha:—A do Pará já é materia caduca.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—.... a respeito das quaes a camara ainda não emittio juizo algum, que nem ao menos forão estudadas, porque nenhum dos honrados membros teve tempo de meditar sobre ellas, para com conhecimento de causa avaliar a justiça dos augmentos que se propõe? Quem, senhores, poderá em boa fé e razoavelmente sustentar que ha identidade de circumstancias?! Se, pois, não ha identidade de circumstancias é evidente que o nobre deputado trouxe muito mal a proposito essa sua consideração de que a approvação do requerimento de adiamento importa estabelecer-se uma preferencia odiosa em favor do Rio Grande do Sul, com preterição dos direitos das provincias do norte.

O nobre deputado, levado pelo desejo de pôr toda a odiosidade nesta questão, desceu até a argumentos de personalidades; disse: « Não póde deixar de causar grande estranheza o facto de haver sido este projecto offerecido por um membro da maioria, e entretanto ser sustentado por um membro da opposição; e quem foi esse membro da opposição que sustentou o projecto? O illustre representante pela provincia de Minas-Geraes, o Sr. Mello Franco, deputado do sul! » Oh! senhores, quando se recorre a argumentos semelhantes, a razões tão odiosas, me parece que se dá a prova mais incontestavel da nenhuma justiça da causa que se advoga. (*Apoiados.*)

E por ventura o nobre deputado seria feliz mesmo nesse argumento tirado das personalidades a que desceu? Não; o facto que a camara hontem testemunhou desmente inteiramente aquillo que o nobre deputado disse, porque o projecto em que se propõe o augmento da deputação da provincia Rio Grande do Sul não foi sustentado simplesmente pelo illustre deputado por Minas, foi tambem sustentado pelo nobre deputado por S. Paulo o Sr. Pacheco, pelo illustre deputado do Rio Grande do Norte o Sr. Moraes Sarmento, e pelo honrado deputado da Parahyba o Sr. Carneiro da Cunha. Vê-se portanto que não foi sómente um deputado do sul quem defendeu o projecto, forão differentes membros das deputações do norte. (*Apoiados.*)

Por conseguinte, tenho provado, de uma maneira que não admitte replica, que carece da necessaria exactidão esse argumento a que o nobre deputado recorreu para pôr o odioso na questão, visto que não podia argumentar de outra fórma; não podendo razoavelmente combater o adiamento, vio-se na necessidade de prevalecer-se de uma argumentação que tanto tem de inexacta quanto de odiosa.

Por outro lado, Sr. presidente, que justiça poderá o nobre deputado invocar em favor desses clamores que elle diz que têm chegado á sua provincia, ás longinquas margens do Amazonas? Haverá algum fundamento razoavel para acreditar-se na existencia de taes clamores, quando os factos, os antecedentes desta camara inteiramente os desmentem? Ha muito pouco tempo forão augmentadas diversas deputações do norte. A provincia do Maranhão teve o augmento de dous deputados. A provincia do Pará, com a creação da do Amazonas, teve o augmento de um deputado e um senador. A provincia do Rio Grande do Norte tambem teve o augmento de um deputado; e ninguem aqui embaraçou a passagem destas medidas. (*Apoiados.*) Como, pois, o nobre deputado vem trazer para esta discussão semelhantes clamores, quando elles são desmentidos pelos factos, pelos antecedentes que se têm dado nesta casa, quando em taes clamores não existe a menor sombra de justiça?! Me parece que o nobre deputado, que tão encarniçado inimigo se declarou dessas idéas mesquinhas e tão odiosas, não deu uma prova da sinceridade de suas convicções quando lembrou-se de trazer para a discussão taes idéas de norte e de sul, que em nada erão applicaveis á questão.

Eu digo que não erão applicaveis á questão, porque o nobre deputado esqueceu-se que algumas das emendas offerecidas ao projecto, e a respeito das quaes se pede o adiamento, são relativas a augmentos propostos para deputações de provincias do sul; uma dellas diz respeito á provincia de Santa Catharina, e outra á provincia do Espirito Santo. Por conseguinte vê o nobre deputado que o adiamento não se referia só ás provincias do norte, não erão ellas só que ião ficar prejudicadas em seus direitos; é pois fóra de duvida que foi muito mal trazida semelhante consideração.

Senhores, eu faço votos para que estas idéas não se apresentem mais na casa. (*Apoiados.*) Eu não sou homem do sul ou do norte (*apoiados*), sou brazileiro (*muitos apoiados*); considero este paiz como um todo, ao qual devemos toda nossa dedicação para decretarmos as medidas que tenderem ao seu engrandecimento e felicidade, sem distincção de norte ou de sul. (*Muitos apoiados.*) Assim tenho sempre procedido, assim hei de proceder sempre, e quando me desvie desta norma, dou licença ao nobre deputado para que me lance isso em rosto.

Farei uma ultima observação, e é que se por ventura ha sinceridade nos desejos daquelles que

offerecerão emendas ao projecto que se discute de que taes emendas sejão approvadas pelo corpo legislativo, esses nobres deputados, por seu proprio interesse, devem votar em favor do adiamento; porque, Sr. presidente, a unica maneira do corpo legislativo poder decretar estas medidas de augmentos de deputações é serem os respectivos projectos considerados singularmente; a admittirem-se emendas additivas, eu asseguro que não será possivel fazer-se nada: não tenho o menor receio de que se faça guerra de frente ao projecto, o que receio, e muito, é que elle fique asphyxiado, porque esta tactica nem é nova, é tactica muito sediça.

A camara se ha de recordar de que uma loteria foi proposta nesta casa para a conclusão das obras da igreja de Irajá; não foi combatido este projecto, mas aqui passou um chuveiro tal de emendas fazendo concessão de tantas outras loterias, que o senado vio-se na necessidade de rejeitar o projecto.

A camara tambem se ha de recordar de que um nobre deputado pela Bahia propôz um projecto fazendo extensivo ao lycêo daquella provincia o favor de que goza o collegio de Pedro II desta côrte, de serem os alumnos approvados em todas as materias considerados como bachareis em letras: esta proposta não foi impugnada; mas a camara votou uma tal multidão de emendas concedendo o mesmo favor a tantos outros estabelecimentos litterarios, que o resultado foi o projecto ser rejeitado na sua adopção, porque era absurdo sahir desta casa um projecto tão defeituoso.

Estas considerações são bastantes para mostrar que está mesmo no interesse dos nobres deputados autores das emendas que ellas sejão tratadas singularmente, e destacadas do projecto.

Eu, Sr. presidente, não só não desejo que se pretirão os direitos dessas provincias a que as emendas dizem respeito, como até peço a V. Ex. que haja de dar para a ordem do dia esses projectos apenas sejão elles impressos e distribuidos na casa, e se fôr necessario, para que entrem na ordem dos trabalhos, que se votem urgencias, o nobre deputado póde desde já contar com o meu voto. Não desejo preterir direito algum, o que desejo é que uma medida cuja justiça é incontestavel e reconhecida por todos se torne effectiva, decretando-se o augmento da deputação da provincia do Rio Grande do Sul. (*Apoiados.*) Nada mais direi.

O Sr. Paula Fonseca (pela ordem) pede o encerramento da discussão do requerimento de adiamento.

O Sr. Pimenta Magalhães: — Boa maneira de matar-se a emenda que offereci, e de evitar-se que eu falle a favor della.

Consultada a camara sobre o encerramento, é elle approvado; e bem assim é approvado o requerimento de adiamento.

Continúa a discussão do projecto.

Alguns Srs. Deputados: — Votos! votos!

O Sr. Presidente: — O Sr. Pacheco tem a palavra.

Alguns Srs. Deputados: — Ceda para se votar.

O Sr. Pacheco: — Tenho necessidade, Sr. presidente, de dizer duas palavras: creio que não deve haver tanta soffreguidão para pedir se que se vote agora mesmo (*apoiados*); procurarei ser breve. Comquanto já tivesse a honra de declarar á casa que eu era de certa maneira avêsso e pouco propenso na actualidade a augmentos de deputados e senadores, porque não tenho confiança nas eleições, todavia não quero por estes meus escrupulos ser o causador de que não se faça justiça ás provincias que a merecerem; não farei pois uma questão desta materia, e mesmo não duvidarei dar o meu voto a favor deste projecto e dos outros; ou ao menos não porei embaraços a que passem os augmentos que desejão outras provincias; o que porém desejava e desejo é que isto se faça com ordem e methodo. Quanto ao projecto em discussão, estou convencido de que o numero de seis deputados para a provincia do Rio Grande do Sul não é excessivo, está justamente em proporção com sua população.

O meu fim agora é aproveitar-me desta occasião para defender-me de uma insinuação ou suspeita que póde sobre mim recahir á vista do que disse o nobre deputado do Pará que em ultimo lugar fallou na sessão antecedente. Sinto ter de responder a esse nobre deputado, com quem aliás muito sympathisei desde que pela primeira vez elle fallou nesta casa, porque declarando-se adherente ao governo actual e á sua maioria, ao mesmo tempo declarou-se imparcial e independente.

O nobre deputado com esta declaração conquistou as minhas sympathias, minha estima, se bem que de pouco valor. O que sinto sómente é que não será muito feliz nessa posição que optou, porque a condição do deputado independente, que segue antes de tudo o impulso da sua consciencia, não agrada aos que governão, e o nobre deputado terá de passar por dissabores e por injustiças.

Rendendo-lhe porém esta homenagem, permitta dizer-lhe que collocou a questão em um terreno muito inconveniente. (*Apoiados.*) O nobre deputado devia observar que nesta discussão ninguem tinha fallado em provincias do norte e do sul; e admira que sendo dedicado aos principios da maioria viesse fallar neste sentido, e deduzir argumentos de uma supposição que imaginou e que não existe: a maioria devia ter repellido o argumento do nobre deputado, pois por muito menos levantou celeuma quando a opposição aqui tão justamente proclamou o principio do recrutamento proporcional á população das provincias; então um clamor se levantou a este respeito; agora é um membro da maioria que trouxe a questão para este terreno.

Senhores, deixemos estas questões de sul e norte; não fallemos nellas; ha mesmo grande imprudencia da parte daquelles que, aventando esta idéa, entrão na demonstração de quem perderia ou ganharia nessa separação. (*Apoiados.*) Senhores, nem as provincias do norte ganharião com a separação, nem as do sul (*muitos apoiados*); todas têm de perder. (*Muitos apoiados.*) O Brazil perderia todo o respeito, todo o prestigio que vai ganhando perante as nações do mundo civilisado se por ventura deixasse de ser um todo unido e compacto. (*Apoiados.*)

As provincias o que querem é que se ponha em pratica fielmente a constituição e as leis, que se lhes concedão aquellas reformas justas e indispensaveis para que possão gozar com o menor embaraço possivel dos beneficios da constituição; eis o que ellas querem; se se queixão é porque isto se não tem feito; é porque soffrem de seus delegados, e da grande centralisação. Creio que na actualidade esta idéa de norte e sul não é o *desideratum* das provincias nem do norte nem do sul (*apoiados*); felizmente hoje esta idéa não tem a mesma voga que teve em outros tempos; a força do vapor vai cada vez mais unindo a capital do imperio ás provincias maritimas, e completa será essa união quando se lhe der maior desenvolvimento.

Agora observarei ao nobre deputado que quando apresentei o meu adiamento á casa estava bem longe de considerar que o projecto de que se tratava era de uma provincia do sul e não de uma do norte. Vamos ver se isto podia entrar em meus calculos. Eu penso que a questão

ácerca da deputação de senadores permanece por este projecto tal qual existia antes; penso que a deputação das provincias do norte era mais numerosa do que a das do sul. Quando se fez o augmento de deputados pela provincia do Rio de Janeiro, e não sei por qual outra do sul, augmentou-se tambem a deputação de Pernambuco e Bahia; nunca houve a idéa de fazer que a deputação do sul prevalecesse sobre a do norte, como o nobre deputado pareceu dar a entender; o que cumpre é que se attenda á população de cada uma.

O Sr. Leitão da Cunha: — Não apoiado.

O Sr. Pacheco:—Quando se augmentou a deputação do Maranhão e a de Matto-Grosso, o numero dos deputados do norte ficou sendo o mesmo que antes tinha sido em relação aos do sul. Agora que se augmenta a deputação do Rio Grande do Sul com um deputado, a deputação fica no mesmo estado, porque foi augmentado para o norte mais um, o da nova provincia do Amazonas, sem que se diminuisse no Pará.

Não podia haver, pois, a mais pequena idéa de dar preponderancia á deputação do sul sobre a do norte, porque, passando o projecto, fica a deputação do norte na proporção em que estava para com a do sul, isto é, mais numerosa.

O Sr. Pimenta Magalhães: — O Pará com tres.

O Sr. Pacheco: — Ora, o Pará com tres! E a provincia do Alto Amazonas não dá um? E o Pará não ficou com o mesmo numero que tinha, apezar de diminuir a população com a nova comarca?

O Sr. Pimenta Magalhães: — Então queria o nobre deputado que uma provincia não désse um deputado?

O Sr. Pacheco: — Não foi senão o desejo da ordem, do methodo, que me levou a apresentar o requerimento que a camara se dignou de approvar. Era natural que se não fossem destacadas as emendas, apresentassem-se muitas outras. A commissão de estatistica tem um projecto elevando a dez deputados a representação de S. Paulo.

Se eu quizesse tratar de augmentar a deputação do sul, não teria razão para pedir que se offerecesse como emenda o projecto da commissão de estatistica? Entretanto não pedi o augmento da deputação de S. Paulo que a commissão de estatistica offereceu o anno passado. Não pedi, porque a mesma razão que se désse para admittir essa emenda se daria para admittir as outras. Eu reconheço que a provincia de Sergipe, por exemplo, é a que está menos bem aquinhoada, porque é uma provincia que tem 200,000 almas e que tem apenas 2 deputados; não duvido votar pelo augmento da sua deputação em occasião opportuna; dê-se o projecto para ordem do dia, e creio que ninguem negará o seu voto; mas faça-se isto sem soffreguidão.

Convencido de que o pedido de augmento da deputação do Rio Grande do Sul era justo, pareceu-me que haverião tantas emendas que nada se faria; não tinha, nem tenho empenho em que passe; formulei apenas um meio mais azado para a discussão; se os nobres deputados do Pará demonstrarem que a deputação da sua provincia deve ser augmentada á vista da população; podem não só pedir ao Sr. presidente que dê esse objecto para ordem do dia, como podem pedir urgencia para se tratar disso.

O Sr. Pimenta Magalhães:—E' o que faremos.

O Sr. Pacheco:—Prometto não pôr embaraço algum na discussão; talvez não discuta nem pró nem contra, pela razão de não confiar na verdade das eleições.

O Sr. Pimenta Magalhães:—Mas V. Ex. põe embaraço agora.

O Sr. Pacheco:—Já dei a razão.

Antes de sentar-me, seja-me licito declarar que não é justo o reparo que o nobre deputado pelo Pará fez, entendendo que a opposição se achava em divergencia nesta parte, querendo dizer que uns favorecião as deputações do sul, e outros as do norte.

Primeiro que tudo, nem a maioria nem a opposição nunca fazem questão de gabinete de cousinhas de pouca monta, como de adiamento, salvo quando ellas têm um grande alcance. Os membros da opposição nada combinarão entre si ácerca do projecto em discussão; cada um ficou com a liberdade de pronunciar-se como entendesse, por consequencia não ha razão para se dizer que houve divergencia na opposição. Se o nobre deputado pelo Pará, o Sr. Souza Franco, oppôr-se ao meu adiamento, será porque está certo da justiça do augmento, é filho do Pará e podia ser levado por esta consideração; mas outros deputados, que não estarão convencidos disso, quererião ouvir a discussão, quererião que se tratasse regularmente desta materia.

Por estas considerações, Sr. presidente, eu não duvido em dar o meu voto ao projecto. Tenho satisfeito ao desejo que tinha de dar uma resposta ao nobre deputado pelo Pará; faço-lhe justiça, já disse uma vez que sympathisava com elle...

O Sr. Leitão da Cunha:—Obrigado.

O Sr. Pacheco:—... até o louvo pela posição que elle occupou na casa; acredito que o nobre deputado não teve intenção de fazer insinuações a alguem...

O Sr. Leitão da Cunha:—Apoiado.

O Sr. Pacheco:—... nem fomentar a idéa de separação do sul e do norte; mas obrou menos bem pensadamente quando trouxe a questão para este terreno. O nobre deputado por ser novo na casa, não estava ao facto dos precedentes de augmento das deputações do norte e do sul; e para corroborar a justiça que elle entendeu ter a sua causa lançou mão de argumentos filhos de supposições gratuitas, nada mais me resta a dizer

Julgando-se a materia sufficientemente discutida, é adoptada, e o projecto passa para terceira discussão.

NOVOS ORDENADOS PARA OS MINISTROS, ETC.

Entra em 3ª discussão o seguinte:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Os ministros e secretarios de todas as repartições terão o ordenado annual de 12:000$.

« § Os conselheiros de estado continuarão a vencer a mesma gratificação annual de 2:400$.

« Art. 2.º Os presidentes de provincias terão o ordenado annual de 5:000$ até 8:000$, proporcionado ás diversas provincias, e uma vez fixado por decreto do governo não será alterado senão por acto legislativo.

« § Além do ordenado perceberão uma ajuda de custo que não exceda de 4:000$ para as provincias do Alto Amazonas e Matto Grosso; de 3:000$ para as provincias do Pará, Piauhy e Goyaz, e de 2:000$ para todas as outras.

« Art. 3.º Os membros do supremo tribunal de justiça terão o ordenado annual de 4:000$, e mais uma gratificação de 2:000$ dependente do effectivo exercicio.

« § Quaesquer emolumentos serão recolhidos ao thesouro.

« Art. 4.º Os membros das relações terão o ordenado annual de 3:000$, e mais uma gratificação de 1:000$ dependente do effectivo exercicio.

« § 1.º Quaesquer emolumentos serão recolhidos ao thesouro.

« § 2.º E' applicavel aos membros das relações a disposição da lei n. 557 de 26 de Junho de 1850, no art. 1º e seus paragraphos. »

O Sr. Carneiro da Cunha:—A esta discussão, Sr. presidente, eu queria sempre que os Srs. ministros estivessem presentes, porque, não me oppondo eu a que algum augmento se dê aos presidentes, e mesmo aos Srs. ministros, comtudo não me conformo com o projecto pela maneira por que foi redigido, por isto que deixa ao arbitrio do governo o classificar as provincias, o augmentar os ordenados conforme elle julgar que o deve fazer.

Ora, se a camara apoia esta idéa de augmento, se quiz tirar ao governo o dar ajudas de custo, muitas vezes extraordinarias a certos presidentes, dando menos a outros, não devia dar-lhe esse arbitrio; devia dividir as provincias em tres categorias, porque ellas são muito differentes a respeito do estado em que se achão de carestia, e mesmo a respeito da posição que têm de occupar os presidentes, porque não ha duvida de que ha provincias em que os presidentes precisão do maior subsidio, porque são provincias mais ricas, que são muito frequentadas por pessoas que os presidentes não podem deixar de hospedar. Eu queria que os nobres ministros se lembrassem de que quanto mais no nosso paiz a renda augmenta, mais crescem as despezas.

Eu não sei, senhores, como continuaremos neste terrivel estado, sempre apparecendo deficits? Não ha, nem póde haver augmento de renda com que se possa contar, porque as despezas sempre e sempre se augmentão!

Cumpre notar que não se attende a certas conveniencias publicas, aqui nas camaras vê-se augmentar ordenados de empregados que não estão em tão má posição, ao mesmo passo que se deixão outros empregados morrer na misseria! Note-se ainda o que succede com as reformas das differentes repartições. Propõe-se uma reforma, economias se promottem, diz-se que o numero de empregados deve ser reduzido, por isso mesmo que se vão dar maiores vencimentos; mas o que vemos? Não só se augmentão os ordenados, mas tambem o numero dos empregados: o exemplo ahi está nas differentes thesourarias.

Tambem nos devemos lembrar que a nossa divida externa muito dinheiro nos consome, por isso que temos de enviar fundos para o estrangeiro, sujeitando-nos ás oscillações do cambio. Não se trata de amortisar essa divida, a respeito da qual aventei uma idéa que não foi realisada, qual a de nacionalisal-a. Era uma medida financeira que cumpria adoptar, pois além de outras vantagens traria mais garantias á ordem publica.

Por outro lado nós vemos o estado em que se acha a nossa lavoura; ella definha, porque nenhum favor se lhe tem feito, embora promessas não faltem. Os melhoramentos materiaes das provincias, ahi estão á margem; muitas provincias ha que nem estradas têm, quanto mais obras que se devem considerar de absoluta necessidade.

Eu não me atrevo a mandar emenda ao projecto; desejava porém que o seu nobre autor mesmo offerecesse algumas emendas no sentido em que tenho fallado, isto é, classificando as provincias, estabelecendo-se logo os ordenados e ajudas de custo de seus presidentes. Do contrario ir-se-ha dar um arbitrio ao governo, e os Srs. ministros, a respeito de gastar dinheiro, são todos um; querem dinheiro e muito dinheiro, porque julgão que sem gastar muito não podem governar, nem podem ter uma maioria sempre prompta para votar sobre esses dinheiros que tambem revertem sobre empregados publicos, de grande parte dos quaes é composta a camara.

Um Sr. Deputado:—Essa é boa.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Pois, senhores, não é das duas camaras que sahem os ministros? Não é a primeira vez que o digo: talvez que se Luiz-Philippe não enchesse a camara sempre de empregados publicos, elle acabasse no throno da França. Seguio essa vereda, appareceráo as opposições fóra da camara, e elle baqueou deixando a França n'uma cahos, n'uma anarchia. Nós vemos que no paiz onde mais liberdade se dá, onde as eleições são feitas não com toda a influencia do governo, sempre ha nas camaras grande numero de homens da opposição, e essas opposições fazem conter o governo nos seus legitimos limites.

Eu poderia trazer para aqui outras considerações com o fim de fazer com que o governo economise mais os dinheiros publicos, para que esses dinheiros possão chegar para todas as necessidades publicas. Deixarei, porém, isto de parte, direi que não voto pelo projecto pela maneira por que está redigido. Não lhe farei emendas, porque de antemão sei que serão rejeitadas; contento-me com as reflexões que tenho feito perante os Srs. ministros.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Supprima-se o § 2º do art. 4º, que applica aos membros das relações a disposição da lei n. 557 de 26 de Junho de 1850, no art. 1º e seus paragraphos. — *Wanderley*. »

« Artigo additivo. Os ministros que fôrem senadores ou deputados não accumularáõ o subsidio ou quaesquer outros vencimentos. — *Bandeira de Mello*. »

« No art. 1º, em lugar de — ministros e secretarios de todas as repartições terão — diga-se — os ministros de estado terão.

« No art. 3º, supprima-se o paragrapho que diz — Quaesquer emolumentos serão recolhidos ao thesouro.

« No § 1º do art. 4º, diga-se — Quaesquer emolumentos que pertencerem aos membros das relações serão recolhidos ao thesouro. — *C. Carneiro de Campos*. »

O Sr. Barreto Pedroso:—Eu tinha pedido a palavra para mandar á mesa uma emenda suppressiva do § 4º que diz: « Quaesquer emolumentos serão recolhidos ao thesouro. » Mas fui prevenido nesta parte por uma das emendas que se achão sobre a mesa. Entretanto devo ratificar o meu intento, e dar as razões por que esta emenda deve merecer a approvação da camara.

Foi sem duvida a intenção da camara, concedendo aos membros do supremo tribunal de justiça uma gratificação, reduzil-os aos seus ordenados e a essa gratificação; mas a camara talvez se não lembrasse, quando votou neste sentido, que os membros deste tribunal nunca vencerão nenhuns outros emolumentos. Até o presente recebem elles o ordenado de 4:000$ com que foi creado o tribunal, nenhum outro emolumento mais vencem, nem nenhuma outra gratificação...

O Sr. Sayão Lobato: — Mas o governo está autorisado a promulgar um novo regulamento de custas...

O Sr. Barreto Pedroso: — Diz o nobre deputado que estando o governo autorisado para promulgar um novo regulamento de custas, conviria estabelecer que os membros deste tribunal não tivessem nenhuns outros vencimentos. Ainda assim direi que os emolumentos de que se trata, que são recebidos na secretaria do tribunal supremo, já têm um destino. A resolução de 30 de Outubro de 1835 deu destino a esses emolumentos; pelo § 4º se ordena que desses emolumentos se paguem as despezas feitas com a secretaria do mesmo tribu-

nal ; pelo § 5º se determina que as sobras que houverem sejão divididas em duas partes iguaes, sendo uma para o secretario, e outra para o official-maior.

Portanto, a não ser supprimido esse § 4º do projecto que se discute, terá de ficar a secretaria sem as quantias necessarias para o pagamento de suas despezas, e além disto, o que é ainda mais injusto, terão o official-maior e o secretario de serem privados de um vencimento que uma lei lhes concedeu.

Ora, se esses empregados tivessem um ordenado sufficiente, se esse ordenado fosse correspondente ao trabalho que elles têm, eu nada diria; mas esse ordenado é muito tenue, não corresponde ao trabalho que têm esses empregados: e principalmente na época actual, porque é preciso que a camara saiba que com as reclamações dos juizes de direito tem havido um trabalho extraordinario no supremo tribunal de justiça. Appello para os dignos membros desta casa que são juizes de direito, elles que digão se a reclamação de cada um delles não é enviada por cópia com todos os documentos com que vem instruida. Portanto está, na minha opinião, muito justificada a emenda que mandou á mesa o digno deputado por S. Paulo.

Tenho tambem de mandar á mesa uma emenda suppressiva do § 1º do art. 4º do projecto em discussão. (*Lê.*)

Sr. presidente, desejo que a camara saiba que esses emolumentos são insignificantes. Além disso a relação do Rio de Janeiro tem um trabalho extraordinario, como se póde vêr no relatorio do Sr. ex-ministro da justiça ; os autos que alli annualmente se despachão, se me recordo bem, andão por 1,500. Já se vê pois que os desembargadores dessa relação têm um trabalho muito maior do que têm os desembargadores das outras relações.

Ora, estabelecendo o projecto que se discute iguaes vencimentos, tanto de ordenado como de gratificações, para os desembargadores de todas as relações, já sem terem em attenção as circumstancias das provincias, porque é preciso considerar que o passadio e a vida é muito mais caro no Rio de Janeiro do que nas outras provincias, parece de justiça que se conservem aos desembargadores da relação do Rio de Janeiro esses emolumentos, tanto mais quanto elles têm maior trabalho que os desembargadores das outras relações.

A lei deve ser igual para todos ; mas não deve haver igualdade de vencimentos quando não ha igualdade de serviço. Quando tive a honra de ser desembargador, e servi aqui, lembro-me que esses emolumentos não chegavão a 300$ por anno ; talvez que essa somma seja actualmente maior, mas não deixa de ser insignificante.

Não serei mais extenso, Sr. presidente. Vou mandar á mesa a emenda de que tenho fallado. Creio que se a camara me fez a honra de prestar attenção, se dignará approval-a.

Lêm-se e apoião-se as seguintes emendas :

« Supprimão-se os paragraphos dos arts. 3º e 4º que mandão recolher ao thesouro os emolumentos pagos na secretaria do supremo tribunal de justiça e nas das relações.—*Barreto Pedroso.*»

« Se passar a emenda do Sr. Wanderley que manda supprimir o § 2º do art. 4º do projecto, accrescente-se o seguinte : — ficando igualmente revogada a disposição do art. 1º e seus paragraphos da lei de 26 de Junho de 1850 sobre os juizes de direito.— *Pacheco.* »

O Sr. Gomes Ribeiro:—Quando apresentei este projecto, mal pensava eu que havião de apparecer tantos artigos additivos e emendas ; não considerei que se consignaria nelle augmento de ordenado para os ministros de estado e outros empregados publicos ; não pude por conseguinte prever a interpretação que muito bem se póde dar a esse augmento de ordenado para os ministros de estado á vista do que dispõe a lei de 6 de Outubro de 1837, e o modo por que está redigido o art. 1º ; direi a razão de meu escrupulo.

Essa lei, Sr. presidente, dá aos ministros de estado, além do ordenado que por lei lhes compete, uma gratificação, se não me engano, de 2:400$; ora, é logico, e contém-se nos principios de uma verdadeira intelligencia, que elevando-se os seus ordenados a 12:000$, fica subsistindo a disposição da lei citada que lhes deu uma gratificação de 2:400$; não foi esta sem duvida a intenção da camara, isto é, que subsista a disposição dessa lei, como parece deprehender-se do modo por que está redigido o artigo, intelligencia que será bem cabida se lhe não dermos outra redacção ; é por isto que vou apresentar a seguinte emenda, isto é, — que seja comprehendida na disposição deste artigo a gratificação de que falla a lei de 6 de Outubro de 1837, afim de que não se lhe dê diversa interpretação.

O Sr. Pacheco : — Mas no projecto não se diz que ficão revogadas as disposições em contrario ?

O Sr. Gomes Ribeiro : — Mas a disposição do projecto é a respeito do ordenado, e não ácerca de gratificações ; por elle não ficão revogadas as leis que dão gratificações aos ministros ; é essencial que dellas façamos expressa menção (*apoiados*) ; seria talvez inutil a minha emenda se a commissão de redacção quizesse fazer essa declaração no projecto ; mas na duvida, e por cautela, tomo a deliberação de apresental-a, para que a camara decida o que entender melhor em sua sabedoria.

E assim como, Sr. presidente, é minha opinião que não exceda a 12:000$, o ordenado dos ministros de estado, revogando-se para isto a gratificação da lei citada de 6 de Outubro de 1837, assim tambem não posso deixar de votar contra a emenda do nobre deputado pelo Ceará, que quer que o subsidio que lhes competir como membros das camaras seja comprehendido nos 12:000$. Eu julgo, senhores, que os ministros de estado devem accumular o subsidio quando membros das camaras, porque, senhores, sendo esse subsidio *pro labore*, não deve fazer parte do ordenado, porque são funcções distinctas que exercem, e que lhes é permittido accumular pela constituição, quando reeleitos.

Tambem não posso conceder, Sr. presidente, que a commissão de redacção apresentasse no projecto uma cousa que não passou, e que não podia passar nesta casa sem um verdadeiro contrasenso o ignorancia das leis anteriores ; no projecto supprimem-se os emolumentos do supremo tribunal de justiça. Qual é a lei, senhores, que concede emolumentos ao supremo tribunal de justiça ? A lei de sua creação diz que os emolumentos do tribunal pertencem á respectiva secretaria, fazendo esta a despeza de papel, tinta, etc.

Ora, se o tribunal não tem emolumentos, é claro que isso não podia passar nesta casa, como de facto não passou, porque seria falta de conhecimento da legislação tirar emolumentos a quem não os tem por lei. O que me recordo haver passado foi que os emolumentos das relações passassem para o thesouro. Deixo de mandar a este respeito uma emenda, porque a emenda do Sr. Barreto Pedroso suppre minha intenção.

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda:

« Art. 1º— Comprehendida a gratificação de que falla a lei de 6 de Outubro de 1837. — *Gomes Ribeiro.*»

O Sr. Carneiro da Cunha : — Desejo, Sr. presidente, que V. Ex. tenha a bondade de mandar-me uma emenda que se acha sobre a mesa, e que foi offerecida pelo nobre deputado por S. Paulo, que quer que se revogue a lei

que estabeleceu que os juizes de direito que forem eleitos e aceitem a deputação percão na sua antiguidade o tempo que estiverem aqui funccionando como deputados. (*O orador é satisfeito, e lê a emenda.*)

Sr. presidente, foi no primeiro anno da presente legislatura que passou a lei que esta emenda quer revogar, e eu julguei muito mesquinha a sua disposição, porque entendia que os juizes de direito que fossem eleitos deputados e aceitassem a missão de legisladores devião perder na sua antiguidade, não só o tempo que aqui estivessem funccionando, mas os quatro annos que dura a legislatura.

Senhores a camara não quer comprehender que ha uma incompatibilidade extraordinaria entre o julgador e o homem politico...

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Carneiro da Cunha: — ... mas o paiz vai comprehendendo isto, e um dia a idéa se realisará, porque não é possivel que tenhamos boa administração de justiça emquanto a magistratura se lançar no terreno das lutas eleitoraes. (*Apoiados.*)

Quem póde, senhores, com os juizes de direito, ou mesmo com os juizes municipaes, collocados em todos os lugares do Brazil? Tem-se medo delles.

O Sr. Monteiro de Barros: — Na minha provincia não ha medo.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Não duvidarei da palavra honrada do nobre deputado: direi então que se na sua provincia não ha esse medo, elle existe em todo o resto do Brazil, e todos aquelles senhores que negarem isto não dirão a verdade do que se observa.

O julgador, senhores, deve ser um homem recto, justo e independente, independente não só do governo, como tambem do povo (*apoiados*); deve estar muito acima das ambições particulares: o homem politico é sempre ambicioso, quer chegar aos ultimos lugares da sociedade, tem aspirações, e emprega todos os meios, com raras excepções, para obter o seu fim; todavia devo dizer que tenho conhecido alguns juizes de direito tão honrados, tão honestos, que se não têm pronunciado a favor dessas aspirações.

O magistrado não deve ser um mendigo politico: emprego a expressão —mendigo politico— porque muito poucos são aquelles que não procurão ser eleitos deputados, empregando diligencias não só nos lugares onde exercem jurisdicção, mas igualmente nos lugares da jurisdicção dos seus collegas, porque elles trabalhão reciprocamente para obterem uma cadeira na assembléa geral, e conseguintemente é uma raridade, se não impossivel, que a nação seja devidamente representada como era de mister. (*Apoiados.*)

Por exemplo, quantos padres ha actualmente na camara? apenas tres; militares ha muito poucos; negociantes penso que não ha nenhum.

O Sr. Moraes Sarmento: — Negociantes!... ha muitos.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Estará assim a nação bem representada? Ninguem o dirá; e então como é que o nobre deputado por S. Paulo quer, pela sua emenda, que se annulle a disposição que existe a respeito dos juizes de direito perderem na antiguidade o tempo que estiverem funccionando na camara como deputados?

O Sr. Pacheco: — E' condicional; se é bom para uns, deve ser tambem para outros. Lêa a mesma emenda.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Então ha de consentir que eu mande á mesa uma sub-emenda para que os juizes que forem eleitos deputados percão não só o tempo que estiverem no exercicio de legislar, e sim os quatro annos, que é a duração da legislatura.

Senhores, qual é o juiz com aspiração de ter um assento nesta camara que, sabendo que um homem qualquer é influente e dispõe de 40 ou 50 votos, não se vai curvar a esse homem pedindo-lhe que o proteja em sua candidatura? E se este homem tiver uma demanda, não poderá obter de tal juiz, a troco dos votos de que póde dispór em seu favor, uma sentença contraria á justiça? (*Não apoiados.*)

Um Sr. Deputado: — Isto não tem acontecido.

O Sr. Carneiro da Cunha: — E' suppór todos os homens santos, o que se não póde admittir. O homem politico é sempre ambicioso, e a ambição o leva muitas vezes a praticar máos actos. Voto, portanto contra a emenda do nobre deputado, e sobre este assumpto não cansarei a camara, porque seria gritar no deserto. Aqui tem-se fallado muito ácerca da incompatibilidade do magistrado com as funcções de legislador, chegou-se mesmo a propór uma emenda consagrando esta medida, e não passou por dous votos.

Um Sr. Deputado: — Por ser contra a constituição.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Não é tal contra a constituição, porque não perde o seu direito, tem o direito de escolher; se quer ser homem, se quer entrar na carreira parlamentar, deixe de ser magistrado. (*Apoiados.*) Note-se, senhores, que os juizes de direito, e com especialidade os juizes municipaes estão espalhados por todo o imperio, o que não acontece tanto com os desembargadores, que só estão em quatro provincias onde existem relações; esses juizes lanção-se todos na arena das eleições, e para triumpharem atropellão tudo; neste estado de cousas, como é que os mais cidadãos podem pretender um assento no parlamento, entrando na luta eleitoral com taes potentados? Talvez que alguns negociantes ou lavradores quizessem fazer parte da camara; mas sabendo que não hão de triumphar, não se apresentão como candidatos, porque não estão para gastar o seu dinheiro, e comprometterem-se com essas influencias indevidas, e no fim não conseguirem a missão de representar o seu paiz, o que era sem duvida de absoluta necessidade, porque o Brazil precisa de agricultura e de commercio. (*Apoiados.*)

Esta necessidade um dia ha de ser reconhecida por todos, e então o paiz será feliz. Se se julga, senhores, que se deve dar mais dinheiro, isto é, maior ordenado aos juizes para que possão ter independencia, estou prompto a concorrer com o meu voto para que isto se realise; mas saião da arena politica, porque eu digo que é incompativel o exercicio de julgar com a missão de legislar (*apoiados*); e portanto, voto contra a emenda.

O Sr. Mello Franco: — Muito bem.

O Sr. Aprigio: — Fallou optimamente.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 2ª discussão do art. 2º da lei do orçamento dos ministerios do imperio, justiça e estrangeiros.

O Sr. Gonçalves Martins (*ministro do imperio*): — Sr. presidente, passarei a occupar ainda a attenção de V. Ex. e da camara, respondendo a algumas das interpellações que se dignou fazer-me o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes que ultimamente fallou nesta discussão.

O nobre deputado me ha de perdoar se essas respostas não forem tão satisfactorias como deverião ser, porque sou hospede ainda na repartição que dirijo; não tenho tido bastante tempo, durante os trabalhos das camaras, para poder informar-me de todos os pormenores dos muitos e variados objectos a cargo da repartição do imperio; entretanto esforçar-me-hei para expôr ao nobre deputado quanto me occorrer sobre as interpellações feitas.

O nobre deputado perguntou se o ministro do imperio se contentava com o orçamento em discussão, ou, para melhor dizer, com a cifra que se pretende votar, e então disse que esta lhe parecia muito áquem das necessidades publicas, não comprehendo objectos do publico serviço, mesmo os já votados...

A uma semelhante pergunta, absolutamente obrigado a responder, o farei negativamente, porque o ministerio do imperio, tem debaixo da sua direcção os importantissimos ramos do serviço publico, comprehendendo a industria, lavoura e instrucção do imperio.

Vê-se pois desta só proposição, e tendo na devida consideração as circumstancias do Brazil, paiz novo, onde tudo está por fazer, onde a lavoura permanece no maior atrazo, onde as necessidades mais urgentes acodem de todos os lados, no qual todas as obras e melhoramentos estão em projecto, onde ou não ha absolutamente meios de communicação, ou os ha imperfeitos *(apoiados)*, que toda a cifra que se pudesse dar a este ministerio seria sempre insufficiente, porque nunca estaria a par das necessidades mesmo de momento.

Agora, se o nobre deputado me pergunta se me contento com a cifra que se discute, e com alguma outra mais que se lhe addicione, attento o estado do paiz, attenta a somma da renda que se promette arrecadar, e attentos os mais serviços de urgencia de outras repartições, direi que me contento, não porque a julgue sufficiente, mas porque é o mais que se póde alcançar para acudir ás necessidades da repartição a meu cargo.

O nobre deputado disse que o orçamento se representava uma pequena somma é porque não comprehendia verbas até decretadas em lei, e teve a bondade de mencionar algumas. Direi ao nobre deputado que é verdade; mas a razão por que se não pedio para cada uma destas despezas uma certa e determinada cifra, foi porque ainda o governo não as podia determinar, porque dependem ou de obras em planos, cujos orçamentos não são ainda conhecidos, ou de contractos que não estão celebrados e concluidos; e como os creditos illimitados e taes contractos podem ser feitos por somma maior ou menor, o governo se achava na impossibilidade, de pedir determinadamente esta ou aquella somma. Porém como a lei o autorisa para taes despezas, a creação de um credito, o ministro, certo de ter este recurso, não devia aventurar-se a fazer pedidos de que elle não tinha perfeito conhecimento, nem podia precisar.

Tal aconteceu com a navegação do Amazonas. O § 1º do art. 2º da lei de 1850 autorisou o governo a estabelecer a navegação por vapor nas aguas do Pará e no curso do Amazonas, dispondo para isto de um credito illimitado. O governo cuidou muito deste objecto, e apenas agora poderá aventurar qual será a cifra a despender-se provavelmente com a mencionada navegação, não a costeira, mas a do Amazonas.

Depois de muitas indagações e esclarecimentos, formulou o governo as bases sobre as quaes receberia propostas. Tinha eu dito na camara na sessão anterior que se me tinha verbalmente communicado a aceitação de taes bases, exigindo que fosse communicada por escripto.

Hoje recebi um officio de um dos concurrentes, no qual declara que aceita as bases offerecidas pelo governo, nas quaes se contém o sacrificio para os cofres publicos de 240:000$ annualmente. E' natural que não havendo senão pequena differença entre a proposta e a aceitação, e esta razoavel, e que apressa a execução da empresa, se chegue muito breve a um accordo e a companhia se realise.

Sendo uma das bases formuladas que os vapores do Amazonas tenhão a força de 160 cavallos, para que as viagens sejão rapidas e haja facilidade de transporte para avultada carga, o pretendente á empresa querendo principiar quanto antes a navegação, não tendo porém vapores desta força, pede que no principio se consinta que faça as viagens com vapores de menor força, mas muito bem construidos, de boa marcha, fazendo 10 a 12 milhas por hora.

Como a principio os passageiros e a carga não serão em maior abundancia, não haverá inconveniente em admittir esta modificação para dar logo começo a tão desejada navegação. Portanto é provavel que o contracto se celebre ou com este ou com outro concurrente; e sendo assim, o governo já está no caso de aceitar a emenda offerecida, assignada pelos nobres deputados pelo Pará, dando 240:000$ para a navegação do rio Amazonas, o que não podia ter lugar antes do contracto, ou antes de se conhecer qual seria o sacrificio a fazer-se para se obter o fim desejado. Em circumstancias completamente incertas estão outras emprezas autorizadas, mas não realisadas, as quaes deverão augmentar as despezas do estado, podendo porém serem precisados, e fazerem objecto de pedidos, depois de concluidos os contractos respectivos.

O nobre deputado mencionou tambem como uma verba da despeza futura a autorisação dada para a obra do matadouro da côrte e dos cáes do largo do Paço. O § 2º do art. 17 da lei de 1850 autorisou em verdade o governo para fazer desde já as despezas necessarias com o matadouro publico; mas a lei vigente alterou esta disposição, passando a autorisação para a camara municipal. De facto a camara já tem celebrado um contracto para a conclusão desta obra. O governo nada tem hoje com isso; por este lado portanto a cifra do orçamento não se augmentará.

A respeito da obra do cáes do largo do Paço, tambem o governo não póde para ella fixar um quantitativo. Sua realisação depende de muitas circumstancias, e muito especialmente daquella que o nobre deputado mencionou, que é o nivellamento da cidade, nivellamento do qual dependem todos os grandes concertos, ou innovações que se têm de fazer nas calçadas das diversas ruas. A' espera do referido trabalho está a governo para coopsrar com a camara, afim de se realisarem com mais proveito e prudencia esses tão desejados e necessarios melhoramentos da capital do imperio.

Esta tem sido uma das principaes, ou a primeira tarefa de que se tem encarregado a commissão de engenheiros, de que uma boa parte está proxima á sua conclusão. O nobre deputado quiz saber da maneira por que tinhão sido despendidos os 200:000$ votados para a colonisação, ou o destino que elles tinhão tido. Ha 200:000$ dados para a colonisação na lei de 1845; depois a lei das terras autorisou tambem a despender uma igual quantia annualmente.

Quanto a esta segunda autorisação, depende ella da execução da citada lei e do seu regulamento; trabalho que eu achei bastante adiantado pelo que diz respeito ás terras desoccupadas ou devolutas, mas que devo examinar e estudar antes da sua ultima adopção.

Quanto á primeira prestação, ou primeira au-

torisação, direi ao nobre deputado, guiando-me por um apontamento que está presente, em que se têm gasto os concedidos 200:000$. Apenas destes existem em ser 12 a 13:000$; tendo tido a quantia restante a seguinte applicação: Fundou-se por conta deste credito a colonia de Santa Isabel no Espirito Santo; as da Piedade e Santa Isabel em Santa Catharina; adiantou-se o importe das passagens de colonos para à colonia Senador Vergueiro em S. Paulo; prestarão-se auxilios para o engajamento e transporte de colonos francezes com que foi fundada a colonia Theresa ás margens do rio Joahy na mesma provincia de S. Paulo, e para os gastos de passagem de colonos engajados por Eugenio Aprigio da Veiga para fundar a colonia do Vallão dos Veados, no Rio de Janeiro. De tudo isto se deu conta ao corpo legislativo nos relatorios desde o anno de 1847, e nos quadros estatisticos a elles juntos. Adiantou-se tambem por conta desse credito a colonos recem-chegados da Europa o preciso para se transportarem a diversas colonias mencionadas. Alguns reembolsos já se têm feito por conta desses adiantamentos, tanto dados á colonia Senador Vergueiro, como a colonos directamente. mas outros reembolsos ainda estão por se realisarem.

Perguntou-me o nobre deputado qual será o systema que o governo adopta de preferencia para a importação de colonos. Eu não sei ainda dizer ao nobre deputado qual será o melhor systema para importar colonos no Brazil: nem é esta uma materia para decidir-se em um improviso, e nem mesmo com os dados e pratica que temos.

Ainda hontem tive occasião de responder a um nobre deputado que me fazia igual pergunta com a tenção de promover a importação de colonos, que preferia por ora que se organisassem companhias para este fim, e que estas pedissem ao governo o auxilio que entendessem mais conveniente, sobre o que se pensaria.

Talvez fosse praticavel a formação de companhias de armadores, como acontece nos Estados-Unidos, onde os proprietarios de navios são os que promovem mais efficazmente o transporte de colonos para aquella nação; e até creio que as pretenções que apparecem, e de que me dava conta esse nobre deputado, são provenientes de proprietarios dos navios; são pois elles que podem promover com mais vantagem e menor dispendio esta desejada importação.

A idéa lembrada pelo nobre deputado de mandar os nossos navios de guerra buscar colonos, em minha opinião é prejudicial; a importação por este modo seria a mais dispendiosa que se pudesse fazer. Uma galera mercante vem da Europa com 8 ou 9 marinheiros, e estes fazem uma despeza muito insignificante; em muitas nações as despezas de navegação têm sido para os particulares reduzidas a um minimo que admira! Além disto, o fabrico dos navios é muito em conta. Taes armadores podem, portanto, concorrer com muita vantagem para o transporte de colonos.

Ora, se empregarmos neste serviço as nossas embarcações pesadas, como são de ordinario as embarcações de guerra, attendendo-se que uma embarcação mercante é tripolada por 8 ou 9 marinheiros, quando uma de guerra de igual lotação deve ter 40 ou 50; se prestarmos attenção ao que nos custa o sustento das tripolações, talvez o duplo, ou o triplo do que o dos marinheiros da embarcação mercante; se considerarmos, em uma palavra, todo o excesso que o nobre deputado sabe que despende a nação quando o trabalho é feito por sua conta, sem duvida se concluirá valer mais pagar 100$ ou 200$ por cada colono do que mandar o estado um barco seu buscal-os á Europa.

Por meio das companhias esses colonos podem vir por 30$ e 40$. Concluo dizendo que de todos os expedientes lembrados e discutidos, o peior, a meu ver, é o apontado pelo nobre deputado, do transporte dos colonos em barcos de guerra por conta do governo para os ceder aos particulares, com os quaes melhor se entenderáõ as companhias de armadores, que com antecipação podem fazer seus ajustes com os fazendeiros e compradores de serviços de colonos, preparando-lhes terras e habitações para seu recebimento e occupação. Com o governo de ordinario não ha tanta exactidão em cumprir os contractos, e facilmente se lhe diria — que tinha apenas satisfeito a uma necessidade publica, subministrando braços aos fazendeiros; pedia-se-lhe ao principio uma espera do pagamento, e acabava-se por obter completo perdão.

Por cima de tudo isto a distribuição seria parcial. O governo, se diria, preferio este por ser do seu partido, recusou aquelle por ser do partido opposto. Todos estes inconvenientes se oppoem á ingerencia directa da autoridade em semelhante serviço, que melhor será executado por associações ou companhias de armadores.

E' verdade, que a cifra do orçamento terá de augmentar com a reforma das escolas de medicina e direito, e mesmo talvez com a instrucção primaria e secundaria da côrte; porém este augmento é consequencia de autorisações legaes, e só póde ser definido depois dos trabalhos executados, não podendo portanto figurar desde já nas cifras da lei em discussão.

Perguntou o nobre deputado se não tocavão os vapores na cidade da Victoria, capital da provincia do Espirito Santo, e se não tinha mais esta despeza de augmentar a cifra do orçamento. O art. 13 da lei de 1851 estabeleceu a escala dos paquetes de vapor para a Victoria; uma outra lei anterior tinha autorisado o governo a estabelecer a communicação por vapor com essa cidade da maneira a mais conveniente. Uma outra lei autorisou tambem o governo para promover a formação de companhias para a navegação a vapor nos portos intermediarios do litoral.

Portanto, já se vê que a primeira autorisação póde ser modificada por esta outra, se por ventura apparecerem emprezarios para taes companhias. O serviço dos vapores que communicão nossas provincias está contractado, e definidos os pontos de escala; o contracto obriga ambas as partes; como pois o corpo legislativo dispõe por si só que a companhia de paquetes de vapor se sujeite a esta e áquella escala mais, salvo o deixar-lhe o arbitrio de pôr o preço ao novo serviço exigido, que será tambem pago por um valor superior? Com esta disposição, a nação, além de ter de se fazer um sacrificio talvez maior do que o serviço merece; iria prejudicar o pensamento que na actualidade parece dominar os espiritos e o proprio governo, que é de diminuir quanto ser possa o tempo ou dias de viagem entre a côrte e o Pará, realisando-a em 30 dias, quando hoje regula 50, para o que é indispensavel diminuir alguns pontos de escala, e não augmental-os. Isto é de grande vantagem para o imperio, e então podem-se estabelecer companhias intermediarias que fação esse outro serviço dos portos intermediarios para os da grande linha.

Entretanto não se tem descuidado o governo da escala da Victoria; não tem ainda assignado algum ajuste, mas póde-se dizer contractado com a companhia do Mucury para esta fazer esta communicação mediante a somma por viagem de 1:000$, sendo uma mensalmente. Com a outra companhia, a actual da navegação para o

norte, o sacrificio seria maior, e as viagens redondas mais retardadas.

Perguntou tambem o nobre deputado o que se tinha feito para se realisar a creação das companhias decretadas o anno passado para fazer a communicação entre os pontos intermedios. Direi ao nobre deputado que no nosso paiz estes melhoramentos se não realisão com tanta rapidez quanta nós desejamos; mesmo é conveniente que na execução de taes e semelhantes leis, se trate de evitar o excesso com que os especuladores procurão tirar vantagens dos cofres publicos impondo suas pesadas condições: pouco habituados ainda a um semelhante emprego de seus capitaes, querem pela maior parte das vezes salvar seus interesses com o governo, ou confiando pouco no resultado da especulação, ou porque desejão que este lucro incerto lhe seja todo em vantagem.

O governo precisa portanto conhecer o mais perfeitamente que puder o serviço que vai contractar, deve procurar obter todas as informações sobre taes assumptos, para que não seja victima ou não faça um desserviço ao publico, fazendo com que certos trabalhos sejão pagos além de seu preço razoavel.

O meu antecessor officiou aos diversos presidentes das provincias do norte, recommendando-lhes muito a execução desta lei votada o anno passado, para que elles promovessem a organisação de companhias. Eu, como presidente da Bahia, fiz da minha parte o que pude; percorri todo o espaço em que uma companhia se offerecia para fazer a navegação por vapor; colligi os esclarecimentos indispensaveis para que pudesse essa companhia ser organisada com proveito do publico e della.

Offerecerão-se logo concurrentes para essa navegação, mas quiz dar espaço para que outros tambem se apresentassem, para que se não dissesse em tempo algum que a empreza tinha sido contractada ás escondidas e com algum protegido. Dei portanto tempo necessario aos diversos concurrentes; publiquei mesmo as condições com que o governo contractaria, afim de que servissem de base ás differentes propostas; creio que se chegará brevemente a um resultado satisfactorio.

Além disto tenho proposta da companhia de vapores para a formação de empresas para a navegação de alguns pontos intermediarios. Achei-a em verdade exagerada, á vista dos esclarecimentos que eu mesmo tinha obtido quando se tratava da creação da companhia particular da provincia da Bahia, e por isso expuz ao gerente as minhas reflexões em sentido de diminuir o sacrificio. Ainda não tive occasião de chegar a um accordo. Entendo que se deve estabelecer a linha de communicação até o Pará com as condições de maior rapidez possivel, tocando os vapores nos pontos principaes, Bahia, Pernambuco, Maranhão, e talvez mesmo Ceará, e que dos pontos intermedios para os da grande linha se estabeleça navegação especial.

A primeira companhia ou linha tem por seu principal objecto o transporte de malas e de passageiros, e então a rapidez será sua primeira condição: a navegação intermedia deve ter por objecto primario o transporte de mercadorias, conduzindo tambem as malas e passageiros para os portos da grande linha; destina-se portanto para o commercio da cabotagem: a segurança e a capacidade de receber cargas são, a meu ver, as condições essenciaes destas pequenas empresas, demorando-se os vapores o tempo preciso para receber a competente carga nos portos de escala, comtanto que se antecipem á chegada dos grandes vapores nos portos onde os devem encontrar. A grande linha que chamarei—correio—, deve tirar suas despezas e lucros quasi dos cofres publicos; mas a pequena navegação apenas poderá razoavelmente exigir um auxilio, porque o principal tirará dos fretes de carga e de passageiros, organisando-se as pequenas linhas de conformidade com o curso natural do mercado.

Tenho pois explicado o meu pensamento, e a camara comprehende bem que sua execução não póde ser precipitada; depois de assignado o contracto, a nação tem de pagar sem remedio; é preciso que o governo não se deixe levar pelas primeiras propostas, e aproveite o estado da praça, em que ha capitaes e mesmo algum espirito de empresas para ver se se póde fazer taes contractos com a menor somma de sacrificios.

O nobre deputado deseja saber alguma cousa sobre as despezas feitas com o encanamento do Maracanã, que, segundo elle, deverá ainda augmentar a cifra da despeza do ministerio do imperio. E' verdade que tem augmentado, e augmentará as despezas deste ministerio; mas o nobre deputado sabe que a despeza se tem feito em virtude de uma autorisação dada, e sem limitação de quantia, cumprindo ao governo realisar esse credito da maneira a mais conveniente.

Eu logo que entrei para a repartição, procurei saber o que se havia feito em execução de semelhante autorisação, e tenho aqui um relatorio da respectiva repartição, o qual não leio por ser longo, mas posso confial-o ao nobre deputado.

O Sr. Dias de Carvalho.— Agradeço muito.

O Sr. Ministro do Imperio:— Nesse relatorio vem a exposição de todos os trabalhos feitos e seu custo, e pelo calculo orçado para seu complemento ainda será preciso despender para mais de 300:000$, sendo contudo de crer que não sejão todos gastos no exercicio da lei que se discute; a esse respeito não julgo necessario dizer mais nada ao nobre deputado.

Tambem disse o honrado membro que as despezas serão maiores com a votação do augmento dos ordenados de certos funccionarios publicos. Sem duvida; mas o governo não podia prever semelhante accrescimo de despeza para o contemplar no orçamento em discussão.

O Sr. Dias de Carvalho: — Eu não disse que devia incluir; enumerei isso como uma das causas por que tem de augmentar o orçamento.

O Sr. Ministro do Imperio: — Disse o nobre deputado que naturalmente tambem tem-se de fazer uma grande despeza com o contracto da estrada de ferro. Ora, eu creio que por mais depressa que andem os empresarios, durante o anno financeiro nada teremos de despender com isso....

O Sr. Dias de Carvalho: — Apoiado; foi o que eu disse.

O Sr. Ministro do Imperio: — .... porque, qualquer que seja o contracto que se celebre, em todo o caso não nos comprometteremos garantindo um interesse do capital senão depois que parte do trabalho, ou todo, esteja facilitado ao gozo do publico; e isto não é possivel que se faça em menos de dous annos.

O nobre deputado fez algumas reflexões para mostrar que se tinha despendido muito além do votado no orçamento, citando o balanço de 1849, em vista do qual conclue que se despendeu mais de 1.100:000$ além do votado. Posso asseverar ao nobre deputado que as cifras desse orçamento, não só não forão excedidas, como que algumas ficárão áquem do votado.

Mas não podia o governo deixar de fazer certas despezas votadas por creditos especiaes ou legaes, posto que não incluidos na cifra do orçamento;

e poderei mencionar os mais notaveis, como sejão 239:000$ gastos com o subsidio dos senadores, 143:000$ com o dos deputados, importando em mais de 500:000$ os creditos extraordinarios, justificados perante o corpo legislativo no aviso de 11 de Abril de 1851; accrescendo ainda o que se despendeu por conta do credito aberto para as despezas do Maracanã, para colonias militares, para execução da lei de hygiene publica, etc.

Por conseguinte, foi excedido o orçamento em virtude de despezas decretadas; mas o ministerio não deixou de ser economico, não importando semelhante excesso uma accusação de disperdicio, quando as despezas contempladas nesse orçamento não forão excedidas, e algumas nem mesmo esgotadas.

O Sr. Dias de Carvalho: — Mas as economias recahirão todas em objectos de melhoramentos materiaes.

O Sr. Ministro do Imperio: — Pelo contrario, muito se despendeu com taes melhoramentos.

O Sr. Dias de Carvalho: — Examine V. Ex. a verba das obras publicas.

O Sr. Ministro do Imperio: — E' natural que sendo decretadas despezas, ou devendo ser ellas feitas com um indispensavel serviço, como sejão as de natureza de applicação pessoal, taes como o que despende o corpo legislativo, na falta de meios sufficientes a economia do governo recahirá indispensavelmente sobre os serviços que podem ser adiados, e neste numero são as cifras para obras e melhoramentos, que deixão de se fazerem á falta de meios.

O Sr. Dias de Carvalho: — Isso serve de resposta ás accusações que nos forão feitas.

O Sr. Ministro do Imperio: — O nobre deputado disse tambem que com o augmento aos presidentes de provincia a verba das presidencias deve subir ao dobro. Eu digo que não; talvez tenha de subir a um terço. Mas é uma lei que ainda se discute; se passar, deverá ser executada; e eu entendo que esse augmento é indispensavel para termos pessoas habilitadas que queirão occupar lugares de tão grande importancia.

O nobre deputado perguntou se não convém tomar algumas providencias ácerca dos vencimentos dos secretarios. Senhores, eu entendo que não está bem montado o nosso systema das administrações provinciaes; é o meu juizo particular. Sendo ou devendo ser por sua natureza as secretarias das presidencias repartições geraes, não entendo como um empregado geral da ordem dos presidentes, o primeiro delegado ou agente do poder executivo nas provincias, se deva subordinar aos meios e vontade das assembléas provinciaes para obter os meios pecuniarios e pessoaes para o expediente regular de sua missão como executor das ordens imperiaes e das leis do imperio.

Mas estas e outras anomalias e inconvenientes são o resultado de se haver tocado na constituição, destruindo-se o systema com que foi elaborada, sem cuidar-se de pôr em harmonia suas diversas partes segundo as novas modificações. Alguns estadistas dão muita importancia á idéa de um systema perfeito que concilie taes anomalias, e são chamados centralisadores; outros attendem pouco a isto, e procurão augmentar o mal, que elles julgão antes um bem, ampliando os elementos de separação; desses pensamentos diversos resultão as opiniões rivaes que explicão muitos factos de nosso systema administrativo.

Quanto aos secretarios das presidencias, não digo que devessem ter todos um mesmo ordenado; deve haver ácerca delles uma classificação, como se tem de fazer a respeito dos presidentes.

O Sr. Dias de Carvalho: — Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Mas considero isto como uma organisação do serviço, um melhoramento no detalhe da administração publica; não succedendo o mesmo quanto ao augmento dos vencimentos dos presidentes, desses altos funccionarios encarregados das administrações das provincias; isto é que entendo ser um objecto politico.

O nobre deputado tambem achou que em algum tempo deverá cessar ou muito diminuir a cifra para mobilias e concerto de palacios, etc. Eu julgo que este tempo está ainda muito remoto, salvo se fôr votada desde já uma somma que complete os reparos e construcções reclamadas pelas necessidades de todas as provincias para este ramo de despeza. Poucos são os palacios que não estejão em pessimo estado, e em peior ainda a respectiva mobilia.

Segundo as informações que tenho, a maior parte delles estão em estado deploravel: os seus moveis soffrem mais deterioração do que os moveis das casas particulares, e isto é natural, porque são palacios habitados por diversos presidentes, succedendo-se ás vezes com grande rapidez, onde não ha quem com especialidade e zelo cuide de sua conservação.

Seria conveniente que nesses palacios existissem guardas dos edificios e dos moveis que servissem como de mordomos dos presidentes, e fossem responsaveis por todos os objectos debaixo de sua guarda.

Quanto á mobilia que se mandou para o palacio do presidente de Minas, e que chegou lá em um estado de destruição, devo dizer ao nobre deputado que não tenho conhecimento deste facto.

O governo tem dado a diversos presidentes certas quantias, segundo a limitada cifra votada, para que elles as despendão segundo as necessidades mais urgentes, e como julgarem mais conveniente; e não sei se o presidente de Minas mandou ir daqui da côrte alguma mobilia, ou se a mandou fazer mesmo na cidade do Ouro Preto.

A respeito da cifra para a illuminação dos palacios, devo dizer que é demasiadamente diminuta para ser objecto digno de economia, quando aliás provê, posto que incompletamente, a uma despeza necessaria. Muitas vezes os presidentes não residem nos palacios, porém estes devem ser illuminados em algumas de suas partes; e não pareça já que o augmento projectado para estes altos empregados autorisa a esta reducção.

Sendo, pois, pequena esta quantia, não vale a pena fazer nella diminuição alguma. O nobre deputado perguntou se o governo tinha um pensamento politico geral para impôr a seus delegados nas provincias, ou se cada um fazia, ou formulava sua politica especial.

Julgou-se autorisado o nobre deputado a esta pergunta, notando a harmonia que existio entre o presidente da provincia da Bahia e o chefe de policia dessa provincia, e a desintelligencia observada entre o presidente de Pernambuco e o respectivo chefe de policia. Este caso não póde provar que o governo não tenha um pensamento politico, e nem é possivel que o pensamento politico de um gabinete chegue a ponto tal que um ou outro presidente de provincia se não possa dar maior ou menor confiança nos seus subordinados.

Um presidente, por exemplo, póde estar contente com o serviço do commandante das armas e depositar neste empregado completa confiança, e isto não dar-se com outro presidente, ou com outro commando, sem que todavia prove esta occurrencia alguma diversidade de politica.

Fallou o nobre deputado nas occurrencias da provincia de Sergipe, e na luta entre o presidente dessa provincia e a assembléa legislativa provincial, e nessa occasião tocou no modo de se entender o acto addicional em relação aos dous terços dos votos precisos para ser approvada uma lei cuja sancção tenha sido negada pelo presidente.

Senhores, a respeito da luta do presidente de Sergipe com a assembléa provincial ainda não tive occasião de formar um juizo seguro e completo, porque todos os papeis relativos a esta luta forão remettidos á secção do conselho de estado; mas pela simples leitura que delles fiz antes de os remetter entendi que a assembléa provincial exagerou excessivamente sua opposição, querendo tornar impraticavel a administração publica da provincia.

Conheço de perto o actual presidente de Sergipe, tive occasião de estar com elle, e de fazer juizo sobre sua honestidade, zelo e intelligencia; declaro portanto á camara que formo muito bom conceito desse cidadão, entretanto que igual conceito não formo de alguns dos que se achão em luta com elle. Quando se discutir esta materia competentemente, talvez eu seja obrigado a manifestar todo o meu pensamento sobre semelhante occurrencia; por ora satisfaço-me com o que acabo de dizer.

A respeito da questão dos dous terços direi ao nobre deputado que é verdade que em 1845 um aviso do Sr. visconde de Macahé, que então não dirigia a administração do estado de conformidade com nossas idéas, fixou a intelligencia do artigo do acto addicional, declarando que os dous terços erão em relação á totalidade dos membros da assembléa; mas o Sr. visconde de Macahé não deu esta decisão sómente por si e segundo o seu modo de pensar, consultou a respectiva secção do conselho de estado; esta consulta foi levada ao conselho de estado pleno, e ahi se adoptou a intelligencia consagrada no aviso do Sr. visconde de Macahé. Este aviso tratava de mais outros objectos; e o nobre deputado, como ministro do imperio, entendeu que nesta parte sómente devia revogar o aviso, deixando a questão no *statu quo*, isto é, que cada um pudesse fixar a intelligencia do artigo do acto addicional segundo o seu pensamento, emquanto o corpo legislativo geral não adoptasse uma interpretação authentica.

Portanto a uniformidade que devia seguir-se da intelligencia approvada em conselho de estado desappareceu, e cada presidente de provincia ficou autorisado a executar o artigo do acto addicional segundo a sua intelligencia, porque o nobre deputado, revogando aquelle aviso, não fixou juizo contrario. Collocado o negocio neste estado de livre intelligencia, prudentemente obrará o administrador provincial que conformar sua maneira de entender com a que adoptou o conselho de estado, e com elle o governo quando se julgou habilitado a fixar a intelligencia constitucional, e ainda mais, quando esta intelligencia é a mais litteral.

O nobre deputado no seu aviso não tratou do merecimento da questão, reconheceu-se apenas incompetente para dar uma decisão que suppunha equivaler a uma interpretação.

O Sr. Dias de Carvalho:— E qual era a competencia do presidente?

O Sr. Ministro do Imperio: — Como executor da constituição neste ponto devia formar o seu juizo, e sua particular intelligencia, e assim podia adoptar a que ao artigo dera o conselho de estado, no que acho a devida prudencia em materia de tanta gravidade.

O Sr. Dias de Carvalho:— interpretava neste caso a constituição.

O Sr. Ministro do Imperio: — E quererá o nobre deputado que executor de uma lei não procura entender para pôr em pratica das suas disposições? Neste caso o executor não lhe dá uma interpretação, entende-a, porque lhe é indispensavel entendêl-a para executar.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Este direito tambem tinha a assembléa provincial de Sergipe.

O Sr. Ministro do Imperio: — E' verdade; mas tendo a presidencia da provincia tambem este direito, deliberou segundo a sua intelligencia.

O Sr. Dias de Carvalho: — O presidente tinha o direito de suspender a execução da lei?!

O Sr. Ministro do Imperio: — Pois se elle entendia que a lei devia passar pelos dous terços dos membros da totalidade da assembléa, e assim não succedeu, não devia oppôr-se á sua execução?

O Sr. visconde de Mont'Alegre não expedio a este respeito nenhum aviso; como o nobre deputado deu a entender. São as informações que tenho da secretaria, de que não ha ácerca deste objecto aviso algum do Sr. visconde de Monte Alegre.

O Sr. Dias de Carvalho: — Talvez fosse equivoco da minha parte.

O Sr. Ministro do Imperio: — Elle respeitou o aviso do nobre deputado, e apenas em um de seus relatorios expoz ao corpo legislativo a necessidade de fixar a intelligencia constitucional por uma interpretação authentica e legitima. Ora, emquanto esta não fôr dada, a marcha dos negocios não ha de suspender-se, e o executor ha de entender a disposição constitucional para fazer sua applicação aos casos occorrentes.

O nobre deputado fez algumas observações ácerca do que eu havia dito sobre o modo por que entendia a lei de eleições, ou sobre o juizo que fazia ácerca da necessidade de reformar a lei eleitoral, e achou que eu discrepava do meu nobre antecessor, o qual, tratando-se de discutir uma lei de reforma do systema eleitoral no senado impedio a continuação desta discussão, promettendo apresentar trabalhos que nunca apparecêrão.

Sr. presidente, é verdade que o meu nobre antecessor declarou no senado que pendião trabalhos do conselho de estado. Estes trabalhos, segundo as informações que me chegão do senado, estão na secção respectiva, cumprindo o ex-ministro do imperio o que promettêra; mas o pensamento principal desta reforma é da eleição por circulos, não é sobre mais ou menos garantias nas qualificações etc., mal de que os nobres deputados se queixão; por esse systema a eleição, em lugar de ser por provincias, deverá ser por circulos, sendo ainda questão a resolver se este novo systema é conforme á constituição, que parece admittir sómente a eleição por provincias.

Portanto, este novo systema exige ser muito meditado e discutido e não póde ser precipitadamente adoptado, não só porque ha opiniões muito sérias de que não é elle conforme á letra da constituição, como mesmo porque terá talvez de dar lugar, mais tarde, a identicas reclamações que hoje ouço contra a lei vigente, que a politica hoje em opposição confeccionou. Não nos devemos pois queixar da demora desta tão importante innovação no nosso systema eleitoral.

Não sei se foi em um discurso pronunciado aqui, ou se foi antes em um artigo do *Mercantil*, no qual se censurava a maneira por que me havia exprimido na camara sobre igual interpellação, que encontrei amargas queixas por estarem hoje as eleições entregues aos mandões das localida-

des, que são naturalmente os juizes de paz. O nobre deputado deve lembrar-se da discussão da lei cuja reforma querem hoje, e então se recordará que o partido dominante e que se dizia exclusivo liberal, preferio antes essas influencias da localidade, que dizião approximarem-se do povo, do que as dos agentes do governo, sempre suspeitos a este partido.

Hoje vemos gritarem os jornaes liberaes contra o despotismo de taes influencias, que já appellidão de mandões das localidades, idéa que, apresentada naquella discussão por alguns contrarios, se procurou tornar odiosa, gritando-se quo nós queriamos destruir as influencias legitimas para as substituir pelas dos agentes do poder executivo.

Assim pois arrancárão toda acção e ingerencia dos empregados do governo, e hoje arrependidos querem que o governo lhe garanta o processo que se lhe não confiou, e sim aos que chamão já mandões das localidades.

O Sr. Mello Franco: — Quem faz as eleições são os delegados e subdelegados; V. Ex. sabe disto.

O Sr. Ministro do Imperio: — Poder-se-hia dizer plausivelmente isto em outro tempo; hoje são os juizes de paz o os eleitores de que se queixão os nobres deputados.

Alguns Srs. Deputados da opposição: — Está enganado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Quem é que faz a qualificação? Os subdelegados são chamados para fazer a qualificação? Não.

O Sr. Mello Franco: — Os subdelegados vão-se pôr á porta da igreja com força para expellir os cidadãos.

O Sr. Ministro do Imperio: — Isto é possivel que tenha succedido em uma ou outra localidade, mas não é em todo o imperio; o que é irrecusavel é que as influencias actuaes neste processo são as populares.

Ora, calcule-se agora quanto não se gritará contra as eleições feitas por circulos, em que se acastellárão verdadeiramente as influencias locaes, tornando-se invenciveis em maior escala! O nobre deputado sabe a influencia que as capitaes têm hoje nas eleições por provincias; sabe que ordinariamente é nellas ondo a opposição aos governos é mais forte; são populações grandes, onde ha muita gente independente, que ostenta a liberdade de seu pensamento e do seu voto, e onde a imprensa trabalha com mais regularidade e vence mais terreno; é onde ha mais energia, e de ordinario dellas parte este espirito de opposição que fermenta nos campos, e que póde tornar-se ameaçador para os governos. Esta força opposicionista entregue a si, e destacada dos outros circulos, fica extremamente mais fraca, e seus effeitos se limitarão a um local.

Pensa o nobre deputado na perda que deverá supportar o espirito ou a politica de seu lado se acaso se destacarem as capitaes, e se o resto das provincias ficar entregue aos intitulados mandões das localidades? Eis-aqui como o partido liberal, que não é o mais aceito nos campos, perde, e perde consideravelmente. Offereço-lhe estas considerações, porque desejo muito manter a liberdade do voto, o não me parece bastante liquido que o consigamos com a eleição por circulos. Digo que a questão não é de tão pouca gravidade para os que desejão dar garantias á liberdade da eleição.

Disse o nobre deputado que o governo devia recommendar a seus agentes quo a reforma das qualificações annualmente não era uma qualificação nova, e sim apenas uma modificação da anterior, na fórma da lei. Isto está expresso e determinado litteralmente na lei. (*Apoiados.*) Portanto, se a lei não fôr bastante para os mandões locaes, como será a voz do governo? O nobre deputado sabe que não são os agentes do governo que estão encarregados das qualificações; se o fossem, podêria elle então aconselhar esses agentes, mas a lei dos nobres deputados tirou-lhe toda ingerencia directa; a recommendação do governo será mais efficaz do que a terminante disposição da lei?

Disse o nobre deputado que se tem dado em alguns o caso de serem as juntas ameaçadas por força armada. Póde ser; mas não tenho recebido queixas destas occurrencias. Como quer o nobre deputado que o governo dê providencias e remedio a estes e outros factos, se os que soffrem não levão suas queixas ao governo? Fação, e depois censurem o governo se não der providencias. Até ha um artigo na lei que prohibe ao governo na maior parte dos casos responsabilisar os encarregados de taes processos sem que os poderes competentes tenhão tomado conhecimento da legalidade dos mesmos processos.

O Sr. Barbosa de Almeida: — V. Ex. mandou formar na Bahia...

O Sr. Ministro do Imperio: — Desejo que o aponte, acreditando o nobre deputado que é um grande favor chamar a discussão para a Bahia, porque sabendo ainda pouco dos negocios geraes, não estando ainda bem inteirado dos da minha repartição, a falta de tempo e de capacidade, julgo uma felicidade que a camara se distraia com os negocios da Bahia, de que estou bem inteirado, e cuja discussão não receio, e antes desejo.

O nobre deputado disse que a lei eleitoral passou com os esforços da minoria de então.

O Sr. Dias de Carvalho: — Com o concurso.

O Sr. Ministro do Imperio: — A lei passou na camara contra o voto da minoria, que era excessivamente diminuto, e por grande maioria. Vindo porém emendada do senado, e no sentido do voto da minoria da camara, posto que não completamente, percebeu-se algum desgosto na maioria, que se fraccionou, querendo uma parte rejeitar as emendas para fazer talvez triumphar suas idéas em uma fusão das duas camaras. A minoria neste caso votou com a fracção da maioria que aceitava as emendas de accordo com seu governo, preferindo dos males o menor, e querendo evitar a luta das duas camaras.

Isto não quer dizer que a minoria apoiou a lei; isto quer dizer que quiz antes que a lei passasse por aquella fórma do que houvesse uma fusão das camaras, em que passasse o pensamento completo da lei.

O nobre deputado censurou a demora que tinha tido meu antecessor em expedir ordem para a eleição de um deputado pelo Rio Grande do Norte. O nobre 1º secretario nesta parte já me prevenio. A secretaria não foi culpada nesta demora; pelo contrario lembrando-se meu antecessor que não tinha expedido ordem para eleição deste deputado, em Janeiro mandou saber da camara o que havia; e foi então quo o official-maior da camara dos deputados se lembrou que tinha havido esse esquecimento.

Os nobres deputados bem conhecem a sisudez do official-maior da secretaria da camara dos deputados; não era possivel que elle fizesse uma falta desta de proposito para que a eleição se não fizesse. (*Apoiados.*) Logo que foi despertada a secretaria da camara, e que foi o aviso, o governo expedio as ordens immediatamente.

Tambem não havia interesse nenhum na demora da eleição de senador pelo Piauhy. Os nobres deputados todos os dias repetem aqui

que é irresistivel a influencia dos presidentes, principalmente nas provincias pequenas, para fazerem triumphar a sua vontade; por consequencia, se o governo tinha este desejo, se o presidente estava no pensamento do governo, se era facil fazer triumphar este mesmo pensamento, que interesse teria a administração em retardar a eleição? Nenhum interesse plausivel haveria. As ordens forão expedidas em 25 de Fevereiro, e o presidente participou que marcava o dia 18 de Julho para a eleição. Houve sem duvida alguma demora, mas esta demora procedeu de um equivoco; o Sr. ex-ministro do imperio fez a minuta da ordem para se proceder a essa eleição, e julgou têl-a mandado para a secretaria; depois de algum tempo perguntou por isto, e foi então que o Sr. official-maior disse que tal minuta não tinha chegado á secretaria; expedirão-se novas ordens. Ora, isto póde acontecer; o ministro com a idéa de ter minutado a ordem, pensou que havia assignado o aviso correspondente.

Que interesse, repito, poderia dictar este retardamento? Seria para preparar a provincia a receber o candidato que conviesse ao governo? Em primeiro lugar, tal candidato não temos, e se o tivera o governo, os nobres deputados são os primeiros que negão a necessidade de semelhante tactica.

Quiz o nobre deputado saber a minha opinião a respeito dos eleitores de uma nova provincia, se devião ser os mesmos ou novos. Eu entendo que os eleitores votão em eleição provincial, mas sua eleição é meramente parochial; se pois na creação da nova provincia as freguezias não soffrerem, a eleição parochial subsiste; mas se alguma soffreu recebendo de outras partes um accrescimo, então como a unidade alli é a parochia, se a unidade soffreu tem-se de fazer uma nova eleição; mas onde a unidade parochial que constitue a eleição dos eleitores nada soffreu qual a razão da necessidade de se mandar fazer uma nova eleição? Por ventura o povo de uma parochia noméa para seus eleitores certos homens por que está unido á capital do Grão-Pará, e não os nomearia se tivesse por capital a da nova provincia do Amazonas? Não; noméa os homens mais influentes, os que entende que estão nas circumstancias de receber os seus votos e representar seus interesses.

Portanto, bem executada foi a lei respeitando-se as eleições parochiaes das freguezias do Amazonas, que nenhuma alteração tinhão soffrido.

O nobre deputado perguntou a razão por que havia maior numero de substitutos na academia de Olinda, e mesmo um ajudante de bibliothecario, e não sei que mais empregado, quando não existião na academia de S. Paulo. Isto procede de votações inconvenientes na lei do orçamento. Em 1846 conseguirão alguns nobres deputados de Pernambuco a adopção na lei do orçamento da creação de mais dous substitutos para a academia, e de outros empregados; a deputação de S. Paulo não os imitou; e teve lugar esta incoherencia ou desigualdade que o nobre deputado nota; com os novos estatutos se restabelecerá a harmonia.

O Sr. Dias de Carvalho: — E' isto o que eu desejo.

O Sr. Ministro do Imperio: — Mas o governo actual nada tem com isto, deve naturalmente respeitar o que achou legalmente feito, e se entender conveniente expôr ao corpo legislativo os defeitos da legislação, que é o que praticou o meu antecessor no relatorio de 1850. (*Lê parte deste relatorio.*) Aqui está o meu antecessor notando esta mesma desharmonia, e pedindo a creação dos mesmos lugares para a academia de S. Paulo. A differença dos ordenados tambem procedeu de artigos da lei de orçamento; professores de Olinda que tinhão 800$, como tinhão os de S. Paulo, passárão a ter 1:000$000.

Estes augmentos de ordenado por meio de emenda á lei do orçamento offerece muitas vezes esta desharmonia; cada um offerece emendas para satisfazer aquellas necessidades que reconhece; não trata de conhecer se estas necessidades preenchidas ficão ou não em desharmonia com outras, ou se vêm crear novas necessidades, que cumpre tambem satisfazer.

O que acontece com os cursos juridicos dá-se a respeito das escolas de medicina; na Bahia ha alguns empregados que não tem a escola do Rio de Janeiro, e aqui ha outros que lá não existem. Em parte procede isto tambem do local onde trabalhão ou funccionão as escolas; a da côrte precisa de maior numero de empregados, porque a escola funcciona em diversas localidades e edificios que precisão ser guardados e fiscalisados, emquanto na Bahia é um só edificio onde trabalha a escola.

Os africanos de que tratou o nobre deputado forão tirados por conveniencia do serviço e mandados para alguma outra parte. Não se mandou que fossem substituidos por escravos e sim por serventes. O nobre deputado sabe que ha difficuldade em achar serventes livres; talvez que a escola empregue escravos em lugar de serventes livres, como em muitas outras repartições publicas, o que é preciso acabar. O meu pensamento é excluir tudo quanto é escravo das repartições publicas (*apoiados*); assim eu fiz na Bahia, e assim pretendo continuar a proceder. (*Apoiados.*)

O Sr. Dias de Carvalho: — E faz muito bem.

O Sr. Ministro do Imperio: — Quiz saber o nobre deputado o que se tinha despendido com a junta de hygiene e com a salubridade publica. Mandou-se entregar por conta dos 200:000$000 á camara municipal desta côrte: para a construcção de duas pontes sobre o mar para despejos, 12:000$; para aterros e desseccamentos de lugares alagadiços, 16:000$000; para obter-se a limpeza das praias, 8:000$; para compra de saveiros, 10:000$; despendido com a irrigação das ruas no tempo das febres, o que se fez como ensaio, para mais de 9:000$; com a limpeza das vallas das ruas do Lavradio e Arcos, 7:000$. Mandou-se além disto para o Pará, para desseccamento de vallas e outros melhoramentos, 18:000$. Officiou-se a todos os presidentes de provincia para mandarem relatorios das necessidades que sentião sobre este ramo de serviço publico; têm chegado alguns desses relatorios, não todos. Naturalmente devo estudar o objecto para fazer a distribuição conforme as reclamações que vierem, e a justiça dellas.

Não digo que a junta de hygiene esteja organisada como deve; entendo que nesta parte ha alguma cousa a fazer-se, tanto na lei como no regulamento; mas não estou ainda habilitado para fazer taes reformas, ou mesmo indical-as precisamente; tenho tido muito pouco tempo para pensar, para colher dados praticos, e muito menos ainda considerando a época da minha entrada para o ministerio.

A junta tem prestado serviços, e o governo se tem apoiado em seus trabalhos para muitas de suas deliberações. E a junta de engenheiros, como já disse em outra parte de meu discurso, tambem trabalha com efficacia, sobretudo do nivelamento da cidade, e tambem tem coadjuvado o governo com suas informações. São creações novas que têm de receber seu desenvolvimento, e dos quaes sem duvida poderemos colher grandes vantagens, principalmente se receberem os melho-

ramentos e modificações que a experiencia fôr demonstrando.

Observou o nobre deputado que não forão extrahidas loterias para acudir a esse ramo de despeza, conforme a autorisação que o governo para isso tinha. Se isto aconteceu, foi porque o governo tinha ainda em ser mais de metade do credito, sendo as loterias um auxilio, e cuja extracção teria de prejudicar a de outras votadas para objectos igualmente importantes, ou como taes reconhecidos pelo corpo legislativo.

O nobre deputado perguntou se as enfermarias que a santa casa da misericordia deve estabelecer não poderão substituir aos lazaretos. Senhores, tambem entendo que os lazaretos não estão montados como o devem ser (*apoiados*); agora como elles são, razão tem o nobre deputado talvez para suppôr possivel a substituição pelas enfermarias da misericordia. No meio do terror que inspirava o flagello da febre acreditou-se conveniente evitar grandes depositos de doentes no centro da população, onde se agglomerassem os focos da infecção e do contagio; porém os verdadeiros lazaretos, para affastar da população um mal estranho que se recela, não são os que possuimos. (*Apoiados.*)

O Sr. Dias de Carvalho:—E' melhor supprimir a despeza.

O Sr. Ministro do Imperio:—Mas quer o nobre deputado que eu proceda dessa maneira, quando observa que os proprios professores sustentão a este respeito opiniões oppostas, ou não chegão a um accordo? Quer que eu destrua precipitadamente o que achei feito? Se assim o fizer, e por qualquer outra causa differente, o mal se aggravar, a população póde gritar contra o ministro do imperio, que em assumptos de tanta gravidade, e de que não entende, quer antes andar de vagar.

Os erros e enganos irão melhorando com o tempo; e o governo já nomeou uma commissão para o ajudar nestes e outros trabalhos; dir-se-ha que fica inutilisada a junta de hygiene; mas não, porque seus membros estão tão sobrecarregados de um trabalho constante e diario, que alguns nenhum tempo têm de se dedicarem á sua clinica, julgando-os por isso muito mal retribuidos.

O nobre deputado sabe que a salubridade publica e a defeza das nações contra a invasão dos flagellos e da peste occupão hoje os serios cuidados dos governos mais esclarecidos da Europa; e nestes dias tive occasião de vêr e lêr o modernissimo tratado assignado pelas principaes potencias da Europa, para um mutuo e reciproco accordo na adopção das mais convenientes medidas sanitarias, convidando-se o concurso de outras nações para que se torne geral tão providente systema.

Talvez que tenhamos de prestar o nosso concurso ao convenio; e quando não sejamos signatarios desse tratado, em que nações tão esclarecidas já figurão, pelo menos havemos de colher muitas vantagens daquillo que tem sido, convindo para modificarmos tambem a nossa pratica.

O nobre deputado quer saber tambem a razão da differença do porte das cartas do correio quando lançadas na ultima hora que precede a partida dos vapores. Foi uma providencia adoptada para o bom serviço dessa repartição, e não para augmento da renda. O nobre deputado sabe que ha vantagem em que os correios conduzão as noticias mais modernas, e que haja o menor espaço de tempo possivel entre a escripta das cartas e a partida da conducção, principalmente para o commercio, porque para uma boa parte das correspondencias das outras classes é indifferente o excesso de uma, duas e mais horas. Designando-se uma só hora de encerramento das malas, sem algum gravame para os que chegarem nos ultimos momentos, todos esperão pela ultima hora, e esta terá de ser com muita antecipação fixada para dar tempo á repartição de proceder ao que lhe cumpre fazer para a fiscalisação da renda publica, e da fidelidade da entrega das cartas. Neste caso o commercio e qualquer que tiver necessidade de escrever nos ultimos momentos, perderá, não se lhes admittindo nova entrega. Para evitar este inconveniente foi estabelecida a hora geral, da qual todos se podem aproveitar, e creada uma nova recepção mais onerosa para os que têm interesses das ultimas noticias. Desta sorte conciliou-se o serviço com o interesse particular, e a differença de porte é paga voluntariamente por quem tem o recurso de evitar este mais pesado onus, adiantando sua escripta e remessa.

Mas essa differença de porte não chegou ainda ás gazetas; o nobre deputado foi mal informado. Não porque entenda eu, como o nobre deputado, que os 10 rs. por folha é uma imposição sobre os jornaes; a lei usa da expressão—porte dos jornaes,—e eu entendo que os 10 rs. por folha é um preço de portagem, e não imposição. (*Apoiados.*) Ora, neste caso julgo que se poderia estender aos jornaes a differença adoptada a respeito das cartas, afim de evitar que elles concorrão todos na mesma hora; porém isso, que se poderia fazer, não está feito; nenhuma ordem ha para a differença de porte dos jornaes pela differença da hora da entrega.

O Sr. Dias de Carvalho: — Informárão-me disso.

O Sr. Ministro do Imperio: — Tambem ainda não se deu hypothese alguma de se deixar de dar andamento ás cartas lançadas no correio com o sello posto pelos empregados da repartição, porque, quando o empregado da repartição sella a carta, immediatamente inutilisa o sello com o carimbo.

O Sr. Dias de Carvalho: — Asseguro a V. Ex. que nem sempre ou quasi nunca se faz isto.

O Sr. Ministro do Imperio: — Disse-me o director ainda ha pouco que sempre é essa a pratica; e portanto, quando acontece que uma carta suba com menor sello do que devia ter, este é augmentado á custa do empregado de quem foi a culpa.

A respeito de empregados máos, a directoria emprega toda fiscalisação, e varios já têm sido responsabilisados; mas nem todos os factos chegão ao conhecimento do director, e por isso alguns terão escapados á punição.

Por exemplo, o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte denunciou aqui um facto de grande demora de uma carta sua; mas era preciso que o nobre deputado mesmo levasse essa occurrencia ao conhecimento do director, porque elle trataria de examinar immediatamente donde procedeu essa demora e quem era o culpado; mas o nobre deputado nada fez, e parecia-me mais conveniente que antes de trazer semelhante facto ao conhecimento da camara, esgotasse os meios que a lei tem creado.

O nobre deputado perguntou se os vapores offerecem commodos, asseio e segurança para os passageiros. Deve dizer-lhe que poucos têm mais experiencia do que eu, do que se passa a bordo de taes vapores, embarcando nelles duas vezes annualmente, desde que forão estabelecidos. Portanto é natural que o meu interesse não seja menor pela fiscalisação da maneira por que a empreza satisfaz suas obrigações; porém deve dizer ao nobre deputado que, pelo que eu penso, ella tem satisfeito estas obrigações de melhor modo possivel, compativel com o nosso paiz.

Não póde haver a bordo dos nossos vapores,

o mesmo asseio que ha a bordo dos vapores inglezes ou americanos; é isto impraticavel com os nossos usos: qual commandante de vapor póde impedir, por exemplo, a um representante da nação, que vem a bordo como passageiro, de trazer os seus escravos e mucamas que acompanhão a sua familia, escravos que não guardão o devido asseio, e muitas vezes mesmo a conveniente decencia? Entretanto, nos vapores americanos ou inglezes não se tem contemplação com pessoa alguma, todos os passageiros se sujeitão ás disposições que regem a bordo tendentes ao seu comportamento e ao asseio do navio.

Portanto, tudo quanto é praticavel com os nossos costumes tem-se conseguido, e o governo trata de vêr se celebra novos contractos para chegarmos a um aperfeiçoamento maior; mas em todo o caso é desculpavel a empreza pela maneira por que tem servido.

O Sr. Fernandes Chaves:—Eu sentirei se não puder fallar a respeito dos vapores; acho que não somos bem servidos.

O Sr. Ministro do Imperio:—O exemplo do que aconteceu ao vapor *S. Sebastião* tem aterrado a todos, diz o nobre deputado; mas não vejo razão para isso. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que ha muitos annos existe a navegação por vapor no imperio do Brazil; e se olharmos para as desgraças que têm occorrido em outras nações com semelhante empresa, devemos reconhecer que o Brazil tem sido muito feliz.

O vapor *S. Sebastião* era um dos peiores da companhia, posto que se me disse que afinal estava reparado; mas a desgraça que occorreu com elle póde occorrer a outro qualquer. Não sabem os nobres deputados que ainda ha poucos mezes um vapor de guerra inglez bateu sobre uma pedra em um lugar muito conhecido pelo commandante, o perdeu-se?

Entretanto devo dizer que o commandante que dirigia o vapor *S. Sebastião* é um dos melhores e mais habilitados commandantes que tem a companhia (*apoiados*); e eu, ainda mais por esta razão, lastimei muito o successo da perda do navio (*apoiados*); mas estes casos podem ter lugar ainda sendo a companhia dirigida pelos homens mais prudentes e mais habeis, como o é actualmente.

O nobre deputado quiz saber que numero de indios se tem civilisado...

O Sr. Dias de Carvalho: — Não perguntei isso.

O Sr. Ministro do Imperio:—O relatorio do meu antecessor dá os possiveis esclarecimentos a respeito da catechese e civilisação dos indios, e mais modernamente tenho recebido informações de algum progresso neste ramo de serviço: todas estas vantagens, porém, quanto a mim, são passageiras, porque os indios apresentão-se hoje, e amanhã retirão-se para os mattos.

Não sou, pois, dos que mais esperão grandes resultados da catechese, não porque entenda que os missionarios não cumprem com o seu dever, antes julgo que este é o meio melhor de chamar os indios á civilisação, mas porque penso que ha grandes difficuldades a vencer na chamada dos indigenas ao estado social, porque não é possivel que em todo o imperio não tenha apparecido algum homem com vontade firme de catechisar, fazendo esforços para conseguir este fim, entretanto que o resultado tem sido muito insignificante.

Com isto não quero dizer que não devemos continuar a empregar os meios precisos para a catechese e civilisação dos indigenas. Quanto a missionarios brazileiros, declaro ao nobre deputado que se houvessem eu os empregaria; mas observe o nobre deputado que a provincia de S. Paulo, por exemplo, tem 16 ou 18 freguezias vagas porque não ha padres brazileiros para serem empregados nellas, e o mesmo acontece em outras provincias. Sendo assim, bem vê o nobre deputado que não podemos encontrar missionarios brazileiros que se queirão internar pelos sertões, soffrendo mil incommodos e privações, e mesmo arriscando a vida para desempenharem o encargo da catechese e civilisação dos nossos indios. Devemos confessar que os missionarios estrangeiros prestão bons serviços, e a prova é que tendo-se fallado tanto contra elles, o ministerio do imperio continúa a receber de quasi todas as localidades officios pedindo-os para se occuparem do encargo da catechese. Não se deve esperar só delles todo o resultado; é preciso, para que possão seus esforços serem efficazes, que sejão acompanhados de perto com algum auxilio, não só pecuniario como mesmo de forças que os coadjuvem e os tornem mais respeitados.

O nobre deputado recommendou-me que não me esquecesse do melhoramento das estradas ordinarias, com o sentido nas projectadas de ferro.

O Sr. Dias de Carvalho:—Não recommendei, pedi.

O Sr. Ministro do Imperio:— Fique o nobre deputado tranquillo a este respeito. A estrada de ferro é sem duvida um objecto de muita utilidade e conveniencia, mas é apenas uma estrada local, que não póde nem deve prejudicar as differentes localidades do imperio a que ella não aproveita, e que entretanto precisão de melhoramentos urgentes.

Deseja o nobre deputado que se faça algum sacrificio em favor da lavoura, não só dando-lhe braços com a introducção de colonos, de que já tratei, como tambem fornecendo os necessarios meios aos lavradores para obterem capitaes para o seu melhoramento. Acho que é muito razoavel este desejo do nobre deputado, e que deve ser de nós todos, pensamento que tenho tido occasião de desenvolver extensamente nos meus relatorios á assembléa provincial da Bahia.

Se o nobre deputado quizer perder um pouco de tempo, lêa esse meu trabalho, e por elle reconhecerá o quanto me interessão os objectos de seus desejos, a necessidade urgente de melhorar a sorte dos lavradores; e ahi tambem achará que, longe de me oppôr á idéa do estabelecimento de um banco na minha provincia, para este fim, como aqui disse hontem um nobre deputado em um aparte, procurei levar a effeito idéa semelhante, fazendo esforços não ordinarios para conseguir este fim.

Reconheço a necessidade de meios e de capitaes para realisar hoje os melhoramentos indispensaveis que economisem o emprego de braços e simplifiquem o trabalho da lavoura.

O banco hypothecario da Bahia se não teve seu andamento, não foi por opposição que eu lhe fizesse; o nobre deputado não está bem informado a este respeito. Tanto particular como officialmente fui sempre a favor delle; foi uma intriga que se espalhou na provincia para chamar sobre mim maior opposição, á qual não respondi. O banco hypothecario que alli se pretendeu crear tinha em si o vicio que o impossibilitou até de ter nascimento, quanto mais de prosperar. (*Apoiados.*)

Parece-me que toquei nos pontos sobre que o nobre deputado me interpellou; se alguma cousa me escapou, em outra occasião procurarei satisfazer ao nobre deputado.

Alguns Senhores: — Resta dar a sua opinião sobre as emendas.

O Sr. Ministro do Imperio: — E' verdade.

Faça-me o favor, Sr. presidente, de me mandar as emendas. *(E' satisfeito.)*

Aqui vejo uma emenda que dá 6:000$ para a acquisição de livros necessarios para se fundar uma bibliotheca privativa da camara dos deputados. Eu acho que é este um pensamento feliz, mas não julgo que seja esta a occasião opportuna. Estamos votando tantas despezas para melhoramentos, que não é possivel agora attender-se a esta.

A creação de uma bibliotheca nesta camara traz a necessidade de crear-se uma no senado. Crear tantas bibliothecas quando nós temos uma ainda tão mal aquinhoada, não acho conveniente, porque afinal não teremos nenhuma. Eu acho que por ora dever-se-ha dispensar esta despeza, mesmo porque, como disse o nobre deputado, as quantias votadas e não contempladas na cifra, farão subir muito o orçamento real.

Quanto á emenda que diz *(lê)*: « Na rubrica de despezas juridicas para a acquisição de livros para as respectivas bibliothecas, 2:000$ a cada uma das academias. » Eu acho que é aceitavel; porque trata-se de um estudo especial; lá não ha uma bibliotheca publica como temos aqui ao pé de casa; os estudantes não têm meios de obter livros, os mesmos lentes não têm recursos proprios; havendo uma bibliotheca que contenha livros especiaes para o estudo dessa sciencia, naturalmente este estudo se fará com mais proveito, consultando as obras que os estudantes e lentes não poderão obter com seus recursos particulares.

Emfim, estão creadas essas bibliothecas; ha bibliothecario, ha outros empregados, e portanto é preciso dar-lhes livros.

(Lê outra emenda sobre augmento de ordenados para a academia de S. Paulo, equiparando-os á de Olinda.)

Acho melhor esperar pelo regulamento. Essas differenças devem ser distribuidas por elle. Não julgo, pois, urgente a adopção desta supposta reparação de desigualdade.

(Lendo): « Os porteiros das escolas de medicina vencerão, etc. » Tambem esta emenda está sujeita ás considerações que acabei de expôr, e até mesmo porque é bom não fazermos da lei do orçamento uma lei de diminuição e augmento de ordenados, é bom não fazer della uma lei de susto para os empregados publicos, porque assim como se lhes dá, póde-se-lhes tirar. Além disto, podem passar disposições menos aceitaveis. Que uma e outra camara procurem fazer triumphar um pensamento importante e espreitem a occasião mais opportuna, é tactica de todos os parlamentos; mas repetir-se esta tactica para a passagem no orçamento de idéas tão mesquinhas, de detalhe administrativo, não approvo.

A emenda que diz *(lê)*: « Augmente-se a verba para melhoramento do serviço da repartição de saude dos portos, etc., » não recahe sobre a mesquinha idéa do interesse individual, trata do melhoramento de uma repartição, tanto do pessoal como do material della. Na verdade, em alguns portos este serviço precisa ser melhorado; o pessoal está de tal maneira pago que não póde fazer bem o serviço.

Portanto, não considerando a emenda como dando sómente augmento de ordenado, mas como ampliando uma cifra para melhoramento do serviço publico, acho que não ha inconveniente em ser adoptada.

(Lendo): « Para auxiliar a navegação por vapor entre a provincia do Pará, etc., 30:000$ » Esta emenda está prejudicada; a quantia não é sufficiente. Aquella que ha de bastar, segundo os contractos que o governo tem de fazer, é a que contém uma emenda que está sobre a mesa.

(Lê outra emenda que estabelece uma nova escala, a de Santos, para os vapores da carreira do sul.) Eu tambem acho que esta emenda não deve passar, porque ella contraria o pensamento da administração, que é o de diminuir os dias de viagem para os extremos do imperio, estabelecendo companhias intermedias. Uma lei faculta a organisação de companhias, e para este mesmo ponto de escala apparecem offertas.

Aqui está uma emenda augmentando os ordenados dos empregados do correio. Tanto a respeito desta como de outras augmentando ordenados, o meu parecer é que se não approvem, porque não se consulta nellas o serviço publico com aquella reflexão que deve presidir á decretação da despeza, nem se dá a igualdade e justiça relativa em attenção ao demais empregados, segundo a natureza do serviço. *(Apoiados.)*

Consigna-se por esta outra 240:000$ para navegação por vapor no Amazonas. Já disse o que tinha a dizer a este respeito; se se approvar, está consignada a quantia no orçamento, se se não approvar, um credito se abrirá, porque a despeza está autorisada em lei.

Consigna-se tambem quantia em uma destas emendas para os trabalhos necessarios, afim de remover os males da secca que tem assolado algumas provincias do norte. A duvida não está em despender o governo 200:000$ com esses melhoramentos, o governo se julgaria feliz em despender 300:000$ ou 600:000$, ou mais para alcançar esta vantagem; o que porém o governo não deseja é que passem taes autorisações que o tornão depois odioso, porque elle não póde realisar os beneficios que se esperão.

São trabalhos estes de muita consideração *(apoiados)*, que requerem muitos esclarecimentos e conhecimentos que não temos ainda; não dependem de um simples exame, ou de um passeio que fação alguns engenheiros pelos sertões do Ceará; é preciso estar alli por muito tempo nas diversas estações, regular e abundancia das chuvas, observar as localidades; nem sei como entendem os nobres deputados taes melhoramentos, a não ser como alguem já lembrou, de fazer passar o rio de S. Francisco pelo Ceará; ignoro quaes trabalhos possão ser feitos com o caracter de geraes, porque fazer um açude em tal ponto, aproveitar o corrego tal, são melhoramentos completamente locaes, menos que provinciaes, são parochiaes ou ainda menos.

Julgo que é uma autorisação que ha de ficar reduzida a um passeio de engenheiros que voltarão com relatorios que não inspirarão mesmo confiança. Portanto, não é por não querer fazer beneficios ao Ceará que não aceito a emenda, é porque tem o governo de ser censurado depois por não ter realisado o votado beneficio.

Por outra emenda manda-se deduzir da verba — para obras publicas — a quantia de 200:000$ para serem empregados nas obras propriamente provinciaes. Esta emenda é contra o pensamento do seu nobre autor, porque dando-se já 500:000$, podendo-se gastar uma grande parte delles em coadjuvar as obras provinciaes, póde com prejuizo destas restringir o arbitrio que tem hoje o governo.

Já disse que estou muito disposto a despender muita parte desta quantia com obras provinciaes; os nobres deputados me conhecem de muito tempo; tenho pensamento de melhorar quanto possa, não só a minha terra, mas todas as provincias, porque tenho obrigação de cuidar hoje de todas; tenho a maior gloria nisto, e a gloria é para mim um grande incentivo.

Por outra emenda designa-se quantia especial para a obra da ponte do Recife. Ora, se um Sr. deputado se lembra de dizer: « tire-se da quantia para as obras publicas tanto para tal

obra, » todos os senhores têm direito de fazer menção para as obras de que precisão suas provincias, porque senão os dous ou tres mais espertos que se lembrárão de mencionar as obras de sua terra, esgotão a cifra, e os outros ficão a olhar. Logo que se dá para essas obras alguma consignação, ou se devem mencionar todas, ou se não deve mencionar nenhuma, porque é prejudicar as obras que não tiverem sido lembradas. Cumpre fazer alguma cousa a respeito da ponte do Recife; mas para se fazer uma ponte de ferro gastavão-se os 300:000$, e lá se vai a cifra toda. Os nobres deputados dizem que querem a ponte de ferro, e acho-lhes razão; é melhor a ponte de ferro do que de madeira, mas uma ponte de ferro nem póde ser feita por partes, e paulatinamente como uma de madeira ou de pedra; será encommendada, chegará a um tempo para ser assentada, e seu importe será desembolsado. De que cifra sahirão os 300:000$000!

Se pudessemos gastar mais dinheiro, não duvidava em mandar realisar logo este beneficio em Pernambuco; porém esgotar-se nesta obra toda a cifra é prejudicar as demais provincias. Esperemos ver o que o governo póde fazer: se tiver dinheiro, fará tambem esta obra, fará o que puder, sem prejuizo dos outros serviços a seu cargo. Outra consigna 100:000$ para açudes e poços artesianos no Rio Grande do Norte. Estes açudes devem ser feitos por particulares donos das fazendas, e quando muito pelas freguezias e municipios, porque são obras tão locaes que mais não é possivel; não ha obra mais local que um açude ou uma fonte; ora, querer mandar fazer estas obras pelas rendas geraes é querer que brevemente o governo geral faça tudo...

O Sr. Moraes Sarmento: — Mas quando ha secca o governo carrega com grande despeza.

O Sr. Ministro do Imperio: — Outra emenda eleva a cifra com colonias militares a 80:000$, devendo o governo fundar em Santa Catharina duas colonias militares para impedir as excursões dos bugres. Não duvido approvar o augmento da cifra com as colonias militares, de 50:000$ que já é, para 80:000$, porque a cifra é em verdade pequena, fazendo-se conveniente augmentar o numero das colonias; e eu faço tenção de crear mais algumas. Mas em Santa Catharina já se mandárão fundar colonias, e quando o governo tenha, como disse, de crear mais alguma, escolherá os pontos mais convenientes.

Ora, eu creio que as colonias militares devem ser fundadas mais ao norte que ao sul do imperio, porque, para o sul vemos praticamente que estão correndo os colonos europeus; no norte precisa-se fazer mais alguns esforços, não só para attrahir colonos europeus, como para estabelecer colonias que garantão a segurança dos lugares para o que servem as colonias militares.

O Sr. Fernandes Chaves: — São boas para a fronteira.

O Sr. Ministro do Imperio: — Se os nobres deputados elevarem a cifra a 80:000$, aceito a elevação, mas com a designação de duas para Santa Catharina; não sei se alli são ellas precisas que em outras partes.

Ainda por uma emenda se augmenta a verba da bibliotheca publica, para que se augmente os ordenados dos empregados. Se os nobres deputados me perguntarem qual é o parecer do governo, a respeito dos vencimentos que esses empregados têm, direi que elles têm pouco vencimento, que o seu serviço não está bem pago, que esses vencimentos estão muito a baixo das necessidades da terra, com a decencia com que devem estar naquelle estabelecimento.

O bibliothecario tem hoje os vencimentos de 1:400$, porque accumula ao ordenado a gratificação que o governo lhe mandou dar por um aviso pelas eventuaes. Parece que se quer garantir aquillo que se fez por um aviso do governo; mas eu achava melhor que, se a camara quizesse adoptar um augmento proporcionado, o fizesse por meio de uma resolução.

Propõe-se que se eleve a 10:000$ a consignação que se dá á sociedade auxiliadora da industria nacional. Não ha duvida que esta sociedade tem auxiliado muito ao governo: quando o governo se vê embaraçado a respeito de qualquer industria nova, ou de melhoramento de outras, consulta-a para resolver: ella é pois digna de toda coadjuvação do corpo legislativo. Mas, parece-me que 10:000$ é uma quantia demasiada (*apoiados*); acho que se póde augmentar a cifra, mas não desde já tão consideravelmente.

Não vejo mais nenhuma emenda sobre que deva dar a minha opinião.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás duas horas e meia.

Sessão em 7 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.— *Expediente.— Novos ordenados para os ministros, etc.—Discursos dos Srs. Pacheco, Fernandes Chaves e Bandeira de Mello. — Orçamento do imperio. Discurso do Sr. Mello Franco. Encerramento. Votação.*

A's dez horas feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Costa Pinto, D. José, Nunes de Aguiar, Teixeira de Souza, Monteiro de Barros, Paula Fonseca, Barreto Pedroso, Pedreira, Aprigio, Joaquim Vilella, Machado, Gomes Ribeiro, Silva Guimarães, Rocha, Firmino, Carneiro de Campos, Moraes Sarmento, Antão Assis Rocha, Reis e Silva, Fernandes Chaves, Ignacio Barbosa e Aguiar.

Depois da chamada comparecem os Srs. Peretti, Amaral, Araujo Lima, Paula Baptista, Domingues, Barros Vasconcellos, Mello Franco, Pereira da Silva, Marcellino de Brito, Lima e Silva, Bastos de Oliveira, Rezende, Carneiro da Cunha, Wanderley, Vieira de Mattos, Victor, Euzebio, Secco, Corrêa Lima, Cunha Figueiredo, Souza Franco, Belisario, Penna, Livramento, visconde de Baependy, Antonio Paço, Sayão Lobato Junior, Santos e Almeida, Figueira de Mello, Bandeira de Mello, Fernandes Vieira, Leitão da Cunha, Pacheco, Albuquerque Mello, Paula Santos, Angelo Ramos e Lisboa.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Góes Siqueira, Augusto de Oliveira, Pimenta Magalhães, Jardim, Almeida Albuquerque, Augusto Chaves, Barbosa de Almeida, Julio de Miranda, vigario Silva, Miranda, Nabuco, Mendes de Almeida, Taques, Titára, Calvet, Cruz Machado, Pacca, Barbosa, Vasconcellos, Fernandes da Silveira, Azambuja e Mendonça.

Faltão com causa os Srs. José Paço, Oliveira, Vianna, Dias de Carvalho, Magalhães Castro, Souto, Alves Ribeiro, José Manoel e Couto.

E sem causa os Srs. Martins Ferreira, Coelho, Sayão Lobato, Pereira Jorge, Nebias, Abreu, Silveira da Motta, Ramalho e Bello.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da justiça, remettendo o requerimento em que o cabido da cathedral de S. Paulo pede que sejão elevadas as congruas das respectivas dignidades e conegos, e

bem assim a informação que a respeito deu op vigario capitular do bispado.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do Sr. 1º secretario do senado, enviando a emenda do senado feita á proposição da camara dos Srs. deputados, creando dous collegios eleitoraes na provincia do Maranhão.—A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Um requerimento do padre Francisco José Tavares da Gama, provisor do bispado de Pernambuco, pedindo augmento de congrua.

Vai remettido á commissão de fazenda o mappa demonstrativo das operações do preparo, assignatura e substituição do papel-moeda na côrte e provincia do Rio de Janeiro, a cargo da junta administrativa da caixa de amortização, desde 24 de Dezembro de 1835 até 30 de Junho de 1852.

O Sr. Aprigio (*para uma rectificação*): — Sr. presidente, no discurso do nobre deputado por Minas Geraes, pronunciado na sessão de 5 do corrente, e transcripto no *Jornal* de hoje, empresta-se-me um aparte que eu não dei nem podia dar. Durante seguramente as duas primeiras partes do discurso do nobre deputado, eu estava fóra do recinto, como podem testemunhar muitos dos meus honrados collegas; eu me achava com o nobre deputado pelo Rio de Janeiro encostado áquella janella, em uma conversação que me tirava toda attenção a respeito do que se passava no recinto (*apoiados*), por consequencia não podia ter pronunciado esse aparte, quando o illustre deputado censurava o acto da presidencia de Goyaz, mandando processar a um nosso collega, que sendo juiz municipal, se retirava dalli, como devia, para vir tomar assento nesta casa. Tendo pois mostrado que physicamente me era impossivel dar aquelle aparte, digo tambem que eu não podia querer attenuar um tal acto. Portanto, quem foi o pai desse aparte que appareça, e tome conta de seu filho. (*Risadas.*)

O Sr. Barbosa de Almeida (*para rectificações*): — Sr. presidente, eu não costumo tomar o tempo e attenção da casa com rectificações, ou de discursos meus ou de apartes, systema que sempre segui desde a primeira vez que tomei assento nesta casa em 1843. Mas como no discurso com que o Sr. ministro do imperio respondeu-me ás censuras que lhe fiz não vem só um aparte inexacto, mas diversos ou incompletos, ou desfigurados, de modo que em alguns lugares figura-se-me dizer o inverso daquillo que foi intenção minha, e em outros lugares completamente inintelligivel o meu pensamento, quando se confrónta com o pensamento que se deprehende do discurso do Sr. ministro, julgo indispensavel fazer algumas pequenas rectificações.

Quando o Sr. ministro desculpava-se do procedimento que havia tido no theatro da provincia da Bahia por occasião de uma pequena questão que tinha havido na platéa, eu disse do meu lugar que S. Ex. tinha feito ameaça de 400 bayonetas; e respondendo-me S. Ex. que faria até de mil, o meu aparte, foi: « Ha homens inermes! » Entretanto lê-se ahi « para homens inertes » como se eu quizesse dar alguma idéa da possibilidade de que em algum caso a platéa tinha direito de empregar a resistencia.

Quando S. Ex. se desculpou da demissão que deu ao subdelegado de Pirajá, pela maneira porque o fez, disse que julgou indispensavel fazer a declaração que o demittia como velho e cansado, para que se não suppuzesse que a demissão tinha sido determinada por faltas; eu dei-lhe o seguinte aparte: « Em que ficava mal ao governo demittir agentes policiaes pelo principio da confiança? » Entretanto apparece supprimido parte deste aparte, que torna incompleto o meu pensamento

Quando S. Ex. se quiz igualmente desculpar a respeito da nomeação do 1º supplente da freguezia de Pirajá, por causa do facto da apprehensão da fabrica de moeda falsa no seu engenho, que allegou não ter sido verificado no seu tempo, eu disse o seguinte: « Foi em Setembro do anno passado, pouco antes da volta de V. Ex. » Mas no *Jornal* apparece, depois de dizer S. Ex.: « Esse homem era supplente da subdelegacia, e não foi no meu tempo que isso aconteceu. » Este parte « Pouco antes » o que póde dar lugar a entender-se que eu tinha para mim que essa nomeação tinha sido feita em tempo anterior á administração de S. Ex., quando essa nomeação teve lugar por nomeação de S. Ex.

E por esta occasião descrevendo S. Ex. as qualidades desse individuo, ha de lembrar-se a camara que ajuntou a de ser meu parente, o que então repelli, respondendo-lhe: « Parente de V. Ex. »; entretanto apparece no *Jornal* essa declaração a respeito de parentesco como partindo de mim, como uma especie de provocação de minha parte, quando foi de S. Ex. que partio, quando foi S. Ex. quem primeiro fallou nisso; appello para os Srs. deputados que se hão de recordar bem dessa circumstancia.

Respondendo S. Ex. á observação que fiz a respeito do estado de falta de segurança individual na Villa Nova da Rainha, dizia: « A policia alli hoje tem muito melhorado. » E o aparte que dei foi: « Appello para o juiz de direito dessa comarca. » E tanto que até o nobre deputado, que é actualmente presidente do Rio de Janeiro, respondeu-me: « Elle não está na casa. » Entretanto no *Jornal* o que apparece é uma pergunta que não tem ligação nenhuma com o que S. Ex. estava dizendo: « E o juiz de direito? » como se eu pudesse ignorar onde se achava o juiz de direito, e o motivo por que não estava na camara desde esse tempo a que me referia.

Quando S. Ex. tambem se desculpava a respeito da nomeação que tinha feito ultimamente do Sr. Coutinho para a secretaria da assembléa provincial, depois de ter por suas informações feito com que esse empregado de 25 annos de serviço fosse demittido pelo governo geral do lugar que exercia na intendencia da marinha, e allegava que se tinha convencido de que não tinha esse empregado sido prevaricador, eu disse: Teria sido melhor ter examinado essa questão antes da demissão; e não o que se lê no *Jornal* nesse lugar.

Deixo de fallar em outras inexactidões porque não valem a pena; e mesmo em suppressões de apartes meus, porque como não vierão não tenho que rectificar, ainda que estimaria muito tivessem sido publicados, até porque não sei se me será permittido responder ao Sr. ministro, e sobretudo noto a suppressão daquelle que era como uma especie de protestação á doutrina nova que S. Ex. trouxe para a casa contra os principios mais elementares do direito publico constitucional quando respondendo me declarava que não considerava a administração publica como justiçavel perante a camara.

O Sr. Moraes Sarmento (*para um pedido á mesa*): — Quando se verificou os poderes dos deputados pelo Piauhy em 1850, forão annulladas por esta camara as eleições de alguns collegios; expedirão-se ordens para se proceder a novas, procedeu-se, e deverião ter sido as actas remettidas a esta camara, afim de poderem ser por ella approvados ou reprovados os novos eleitores; até hoje porém ainda nenhuma medida a esse respeito tem apparecido, pelo menos ainda

não veio á mesa parecer da commissão de constituição e poderes a respeito das eleições da villa da Barra. Dirigi-me á nobre commissão, afim de rogar-lhe que houvesse de adiantar esse trabalho, visto que essas eleições influem nas futuras de deputados a que se ha de proceder este anno; mas o relator desta nobre commissão assegurou-me que na pasta não existião papeis alguns sobre este projecto.

Parece-me impossivel que essas actas ainda não tenhão chegado á côrte, podendo eu asseverar a V. Ex. que ellas já forão remettidas da provincia ha muito tempo. Rogo portanto a V. Ex. que mande examinar na secretaria se essas actas existem, e no caso de existirem que as faça chegar ao conhecimento da nobre commissão de constituição e poderes, afim de que ella dê com a maior brevidade possivel seu parecer como urge. No caso porém de não existirem as actas na secretaria da camara, serei obrigado a fazer um requerimento, para que sejão pedidas ao ministerio do imperio!

NOVO ORDENADO AOS PRESIDENTES DE PROVINCIA, ETC.

Continúa a terceira discussão do projecto marcando novos ordenados aos presidentes de provincia, etc.

O Sr. Pacheco:—Eu vejo, Sr. presidente, que a camara parece unir um grande interesse á approvação deste projecto de lei; ella como que se mostra anciosa para que esta terceira discussão termine quanto antes, já e já; por isso, para de certo modo delir qualquer prevenção da parte da camara contra o orador que neste momento tem a honra de dirigir-lhe a palavra, peço licença para dizer-se que a opposição que tenho feito a este projecto tem sido uma opposição toda governamental, com o unico fim de esclarecer, tanto quanto em minhas forças cabe, a materia que se debate.

Na 1ª discussão eu não disse uma palavra; e na 2ª, apenas fallei sobre o primeiro artigo, esgotando ahi as duas vezes que pelo regimento me competia fallar; mas deixei passar incolumes todos os outros artigos do projecto, e os additivos que se offerecêrão, porque meu intento não era e nem é prolongar a discussão deste projecto a ponto de não haver tempo para o senado discuti-lo e julgar do seu merecimento.

Nesta terceira discussão tambem me aterei ao fim que tenho em vista, não me desviarei deste proposito, isto é, não darei uma direcção tal ao debate que o prolongue demasiado contra a vontade que parece manifestar a camara. Tenho, porém, necessidade, Sr. presidente, de dizer duas palavras, não só em relação ao que ouvi ao nobre deputado pela provincia da Parahyba quando sustentou a necessidade da camara tomar alguma medida contra esse trasbordamento, que por toda parte apparece, das autoridades publicas proveniente do movel das ambições politicas, como mesmo para dar algumas explicações, ou fazer algumas observações contra a emenda apresentada por um nobre deputado da Bahia, o qual parece querer ter a gloria de arrancar da camara de um dia para outro uma votação contraria áquillo que anteriormente ella havia approvado com acurado exame inspirado pela mais pura convicção em que se achava, já não digo quanto á utilidade da medida, mas quanto á igualdade que deve haver em todos os casos, em que se dão as mesmas razões, e em que portanto a disposição do direito deve ser a mesma.

Fallo da emenda pela qual esse nobre deputado (de quem aliás faço alto conceito, e por isso mais me admiro de que apresentasse uma tal medida) quer que aos desembargadores não se applique a mesma regra que o ministerio de 29 de Setembro julgou salvadora para a magistratura de primeira instancia.

Qual seria a razão de utilidade publica que levou o ministerio de 29 de Setembro a fazer dessa disposição uma questão de gabinete a ponto de conseguir desta camara, onde ha um grande numero de magistrados de primeira instancia, um voto para que na antiguidade desses magistrados unicamente se contasse como tempo de serviço aquelle em que elles estivessem occupados no officio de julgar, excluindo-se o tempo em que estivessem empregados em quaesquer outras funcções? Ouvi que esse ministerio tomando esta medida quizera dar um passo para as incompatibilidades, reconhecendo o justissimo clamor que do norte ao sul do imperio se tem levantado contra o grande numero de empregados publicos que invadem o corpo legislativo; quizera attenuar por este modo a força da opinião publica, que na verdade se tem ostentado unisona nesta parte; quizera emfim ver se assim conseguia a diminuição para o futuro no numero de magistrados na camara dos deputados; entenden que grande parte delles deixaria e abdicaria a ambição politica antes do que perder sua antiguidade, e atrasar sua carreira de juiz; além disto, enxergou esse ministerio a utilidade de não ficarem os povos sem os juizes que a constituição quiz que elles tivessem para lhes distribuir justiça.

Eis aqui as duas razões cardiaes em que esta disposição se baseou. Pois bem, senhores, qual o motivo por que não se julgão applicaveis estas mesmas razões aos magistrados da segunda instancia? Por ventura não é uma necessidade tambem que estes magistrados permaneção nos seus tribunaes para distribuirem justiça ás partes? Julgo que esta razão prevalece com mais força quanto aos juizes de segunda instancia, os desembargadores, porque os de primeira instancia têm seus substitutos legaes, que posto sejão algumas vezes leigos, e dahi resulte algum inconveniente, todavia supprem os lugares que não ficão sem serem preenchidos, as comarcas não ficão sem juizes de direito; outro tanto não succede quanto aos desembargadores, os quaes não têm substitutos legaes. Apenas em certos casos urgentes são chamados os juizes de direito para que possão os tribunaes da relação funccionar.

Portanto, se o inconveniente que se quiz obviar contra juizes de direito é serio, e merecia essa disposição, por mais força de razão prevalece contra os magistrados de 2ª instancia. Foi uma grande injustiça que se praticou, e a camara obrará mal se a não reparar; a camara obrará mal se approvar o que quer o nobre deputado pela Bahia, porque até póde com razão seu credito soffrer; póde parecer que de um dia para outro suffocou os interesses publicos, o sujeitou-se a considerações pessoaes.

E, senhores, se se póde dizer que o nosso paiz não abunda de tantas capacidades que devamos fechar as portas da camara aos magistrados da 2ª instancia, no meio dos quaes ha homens conspicuos que aspirão á gloria de homens de estado, respondo: 1º, que esses homens tambem existem entre os magistrados de 1ª instancia; 2º, que elles não ficão privados do assento no corpo legislativo, se o ambicionarem e fôrem eleitos; não se conta apenas esse tempo na sua antiguidade: tambem não cabem dous proveitos em um sacco.

Se os Srs. desembargadores são tão culminantes na politica do paiz, se elles têm chamado a attenção dos brazileiros e a confiança da corôa, a sua posição vem a ser tal, alta e tão elevada, que é ridiculo amesquinhal-os a ponto de julgar-se que elles fação questão do mais ou menos tempo de serviço na magistratura; esta

perda recebe outras compensações; elles não se devem importar com alguns annos de serviço que por ventura percão; e que mal lhes póde provir disto? Não irem ao supremo tribunal de justiça mais cedo? Mas ficão nas suas relações, e estes lugares não são tão pouco desejaveis, muito principalmente agora, que se lhes dá um ordenado regular.

E assim observe a camara que se evitárão alguns abusos que já se têm dado: querem os Srs. desembargadores o campo livre para envolverem-se a seu talante na politica do paiz: não julgão feitos; não consomem o tempo nesse enfadonho serviço, e entretanto vão vencendo antiguidade, e apenas isto basta para que elles cheguem ao supremo tribunal, aposentão-se: se isto é bom, que tambem não ha de ser para os juizes de direito?

Portanto, senhores, não vejo razão plausivel para se adoptar esta emenda: acho até que della resultará bastante odiosidade. Dir-se-ha que se faz isto porque ha ministros desembargadores. Mas se a camara, de um dia para outro, tem tão facilmente modificado suas opiniões, se quer hoje approvar a emenda do nobre deputado pela provincia da Bahia, então, senhores, com justiça appliquemos o mesmo principio aos magistrados de 1ª instancia, e por conseguinte seja approvada a emenda condicional que apresentei. (*Apoiados.*)

Agora dirigindo-me ao nobre deputado pela porvincia da Parahyba, espero que me terá comprehendido, pelo eu o acompanho em todos os seus patrioticos desejos; sinto apenas que esse nobre deputado, que aliás tem dado sobejas provas nesta casa das boas intenções que nutre, se deixasse arrebatar á vista dos males que tem observado no paiz, a ponto de ser um tanto injusto para com a magistratura de primeira instancia....

Senhores, desenganemo-nos, o mal hoje não está nos magistrados de primeira instancia, está principalmente no governo. Reconheço a necessidade de medidas que tornem os magistrados independentes, que os affastem das lutas politicas, que os obriguem a permanecer em seus lugares. Isto convém á boa ordem do serviço publico, para que a justiça não seja entorpecida; mas o mal principal está no governo. Qual tem sido, senhores, o magistrado de primeira instancia, que tem conseguido a eleição por qualquer provincia, se por ventura o presidente della se lhe oppõe? O defeito está no governo, quando, ou insinúa a seus delegados intervenção nas eleições a bem de seus protegidos, ou consente que elles se fação eleger, levando o atropello a todos os pontos das provincias. O nobre deputado talvez tenha o exemplo na sua propria provincia. Eu não conheço o presidente della, e não quero ferir o seu caracter. Mas li ultimamente no *Correio Mercantil* a narração de factos que horrorisão, commettidos por empregados policiaes. Se são verdadeiros, julgo-me autorizado a dizer que se esse presidente não acompanhasse a tendencia geral da intervenção da autoridade nas eleições, talvez esses assassinatos não tivessem lugar; elle ao menos seria mais energico, estaria mais livre no jogo de sua administração.

Eis a razão porque eu quiz attenuar o mal na segunda discussão deste projecto, propondo que os presidentes não pudessem ser votados nas provincias onde exercem jurisdicção. O que não vai por Sergipe por causa de eleições?

Eu tenho obrigação até certo ponto de fallar sobre esta provincia, porque tive a honra de administral-a, se bem que por pouco tempo. Quando um deputado informado por cartas confidenciaes de pessoas que lhe merecem toda a attenção, quando um deputado tem colhido nas folhas publicas accusações sérias contra um delegado do governo, e as offerece ao governo, não quero que este demitta logo esse delegado, mas deve chamar a si todas as queixas, examinar as accusações importantes, combinal-as com os actos, deve ouvir os homens de um e de outro partido, e resolver sobre a conservação ou não desse delegado.

Seria duro exigir que o governo levianamente fosse condemnando um seu delegado; mas, quando estiver inteirado da verdade das accusações, o governo faz o seu dever, adquire as sympathias publicas, cumpre a constituição e as leis, demittindo um seu delegado que mal procede.

Ora, a assembléa provincial de Sergipe, quasi unanime, com poucas excepções, accusa o presidente dessa provincia de factos bem graves, de infracção de leis. Um membro desta camara, que tem sido, por assim dizer, o decano da deputação dessa provincia, levantou a sua voz, apezar de não ser orador, para denunciar as calamidades que a sua provincia soffre. Quando um homem que não está acostumado a dirigir a palavra em publico, um homem nimiamente pacifico, assim procede, é porque está profundamente convencido que a sua provincia soffre, e soffre muito.

O Sr. Fernandes da Silveira: — Apoiado.

O Sr. Pacheco: — Hoje estou convencido que alli se exerce um recrutamento barbaro, que flagella aquella provincia digna de melhor sorte. Quando se fallou neste recrutamento, a resposta de alguns forão risadas; julga-se quasi sempre que é um desabafo da paixão, porque se diz que os deputados que assim fallão têm medo de serem vencidos nas proximas eleições, e por isso querem arredar tal e tal presidente. Mas o que succedeu ultimamente, segundo cartas que tenho dessa provincia? Ahi veio recrutado ou como desertor, um escravo do Sr. Bóto, homem que alli assaz ha figurado. Veja-se que escandalo!... Que governo de acinte!

O Sr. Presidente: — Eu deixarei ao nobre deputado, á sua consciencia, á sua propria illustração dizer se entende que está na ordem.

O Sr. Pacheco: — Como V. Ex. invoca a minha consciencia, digo que estou muito na ordem...

O Sr. Presidente: — Pois então sou obrigado a dizer ao Sr. deputado que tem uma opinião singularissima, que está inteiramente fóra da ordem. Peço-lhe que se cinja á discussão.

O Sr. Pacheco: — Eu não tenho interesse nenhum em continuar nesta discussão, fallei nisto por incidente; por consequencia ponho terma e passo a outros pontos especiaes do projecto...

O Sr. Presidente: — Assim poderá o nobre deputado discorrer até sobre astronomia, e achar sempre relação com a materia que se discute. Peço ao Sr. deputado que se cinja á questão, falle a respeito do projecto, mas não traga materias inteiramente alheias á que se discute; eu não posso admittir que se aberre por esta maneira.

O Sr. Pacheco: — Eu vou já sujeitar-me á advertencia de V. Ex., mas não me permittirá V. Ex. que diga duas palavras mostrando que estava na ordem?

O Sr. Presidente: — Eu fiz um appello para a consciencia do nobre deputado; todos hão de confessar que não estava na ordem. Qualquer que seja a sua opinião a este respeito, ainda lhe rogo que se cinja á questão.

O Sr. Pacheco: — Vou cingir-me á questão.

O Sr. Presidente: — O que tem o recrutamento, desertores e escravos com este projecto?

Assim fica o debate interminavel, quando a materia aliás é muito precisa.

O Sr. Pacheco: — Entendo que V. Ex. está sendo injusto commigo; não continúo nas observações que tinha a fazer, assento-me já, mas quero mostrar á camara que estava na ordem. Trata-se de um projecto em que se pretende dar maiores ordenados aos presidentes de provincias; trata-se de um projecto em que quero mostrar que não deve dar esse augmento sem ao mesmo tempo tomar medidas para que os presidentes não continuem a abusar; estou no meu direito mostrando os factos abusivos delles, para convencer á camara da necessidade das medidas; mas V. Ex. entendendo que isto não está na ordem, obriga-me a não continuar. Para dar tempo a V. Ex. reflexionar sento-me, e não quero por agora continuar.

O Sr. Fernandes Chaves: — Meu fim é oppôr-me ao § 2º do art. 4º do projecto em discussão. Serei breve no que tenho a dizer, não só para não cansar a attenção da camara, como porque estou persuadido de que os longos discursos estão fóra da moda. (*Apoiados.*) A nossa época é toda do positivo; os povos não se interessão mais por bellas palavras, mas por factos, pela verdade na pratica das instituições, pela realidade na protecção dos seus direitos. (*Apoiados.*)

Antes porém de entrar em materia, julgo-me constituido na obrigação de dizer algumas palavras em defeza da classe a que pertenço. Sempre que nesta casa se trata da magistratura, algumas vozes levantão-se contra ella desabridamente. Que se não queira concorrer para o melhoramento dessa classe, póde isto ser defendido com razões plausiveis; mas que se queira negar o voto debaixo do fundamento de que esta classe é uma classe corrompida, é o que repillo, e contra o que me indigno. Senhores, em tudo ha bom e máo; se em todas as classes não ha só anjos, tambem em todas as classes não ha só demonios.

Conheço por exemplo negociantes sem fé, sem lealdade nos seus contractos; conheço militares que ostentão um luxo reprehensivel á custa da bolsa dos soldados; conheço padres de uma vida desregrada; conheço rabulas que advogão pró e contra seus clientes; nos corpos legislativos mesmo não se apresentão alguns de seus membros que sacrificão seu voto ás exigencias de partido, e muitas vezes a transacções com o governo? Não são estas queixas que se fazem quando se pedem as incompatibilidades? Neste mundo que é todo de miserias não se póde dizer que nenhuma classe esteja dellas isentas.

O Sr. Moraes Sarmento: — Nem ninguem disse que a classe da magistratura é toda corrompida.

O Sr. Fernandes Chaves: — E' o que continuadamente ouço, não digo da parte do nobre deputado, mas de outros cujos nomes não desejo citar. Como é pois que se quer fazer recahir sobre uma só classe defeitos que existem em todas as outras? Por que razão se hão de fazer continuadamente censuras contra a magistratura tornando-a responsavel de actos que apenas cabem a um outro de seus membros?

Senhores, eu posso dizer com ufania que a magistratura brazileira faz honra ao nosso paiz. (*Apoiados.*) Se nella ha individuos depravados, alguns magistrados corrompidos, a sua maioria torna-se recommendavel pela sua alta moralidade. (*Apoiados.*) Em todos os paizes em que estão organisados os poderes constitucionaes é conhecido que o poder judiciario é de todos o mais fraco. O poder executivo tem á sua disposição o cofre das graças; o poder legislativo a bolsa dos contribuintes; mas o corpo da magistratura apenas tem a applicação das leis em casos especiaes...

Um Sr. Deputado: — Essa bagatela.

O Sr. Fernandes Chaves: —.... e para mesmo tornar efficaz esta applicação necessita do concurso do poder executivo. Ora, não obstante ser este o poder mais fraco da sociedade, é contra elle que se despejão todas as iras, todas as censuras, todas as paixões! E depois queixão-se que o poder judiciario não está fortemente organisado, não está rodeado do todo o prestigio que excita a veneração e confiança dos povos! Como isto ha de acontecer, se nós que devemos cercar este poder de todos os respeitos e considerações, somos os primeiros que o desconceituamos?!

Senhores, é preciso fazer-se mais justiça ao poder judiciario; é um poder tão independente, tão respeitavel como qualquer dos outros poderes do estado. Em todo o caso os signaes de desrespeito e menospreso para com esse poder não devem por sem duvida sahir do seio do corpo legislativo.

Depois de ter cumprido com este dever que a minha consciencia me impunha, tratarei agora da materia que é o meu objecto principal.

A lei de 26 de Junho de 1850, que manda descontar aos juizes de direito a antiguidade durante o tempo em que elles exercem funcções legislativas, estabeleceu, na minha opinião, uma providencia que não é efficaz, causou um prejuizo a esses juizes sem fazer beneficio á causa publica.

As principaes razões que apresentárão os sustentadores desta lei forão, em 1º lugar, a falta que os juizes de direito fazião em suas comarcas; e em 2º lugar, que os juizes de direito, constituidos homens politicos, podião muitas vezes aberrar de seus deveres por espirito de partido, podião assumir um caracter de parcialidade incompativel com a justiça.

Quanto á primeira razão da necessidade da presença dos juizes de direito em suas comarcas, eu direi que essa razão se póde dar a respeito de todos os empregados. Qual o empregado cuja falta não se torna sensivel no exercicio de seu emprego?

Quanto ao desvio que os juizes de direito podem ter por espirito de partido no exercicio de suas funcções tambem observarei que esse desvio póde ter outras classes de funccionarios.

Não se póde dizer que falta aos seus deveres o medico que deixa a cabeceira do doente para vir a esta camara assistir a uma votação que póde decidir da existencia do partido a que elle está ligado? não se póde dizer que falta aos seus deveres o padre que deixa suas funcções espirituaes para tomar parte em debates estranhos ao seu ministerio? Entretanto não se tratou de pôr obstaculos á entrada destes empregados no corpo legislativo.

Se ao magistrado se deve descontar a antiguidade durante o tempo que tem assento nas camaras, tambem se devia descontar a antiguidade aos lentes da escola de medicina, para a sua jubilação, ao militar para a sua reforma, ao empregado de fazenda para a sua aposentadoria, sempre que elles fizessem parte do corpo legislativo.

Entendeu-se que com esta medida os magistrados perderião a vontade de serem deputados. E' um engano, Sr. presidente. (*Apoiados.*) A vida da magistratura é uma vida monotona, insipida, não apresenta incentivos que compensem as emoções, a perspectiva de gloria que offerece a vida parlamentar. Quem pois tiver vocação para esta vida, por certo não se afasta della por este meio, pela perda da antiguidade de alguns mezes na magistratura.

Dentro em pouco a experiencia verificará a verdade do que digo. Não duvido affirmar que os juizes de direito que fazem parte desta camara não deixarão de apresentar-se candidatos ás futuras eleições.

Mas, senhores, supponde que a lei conseguisse fechar as portas do corpo legislativo aos magistrados, ainda não seria um inconveniente semelhante medida. Que utilidade poderia ter o corpo legislativo em privar-se das luzes, da experiencia dos magistrados? Que utilidade poderia haver em que o poder que faz as leis dispensasse o concurso, a assistencia de homens que se dedicão ao estudo das mesmas leis, ao estudo especial da jurisprudencia?

Se a camara dos deputados deve ser a representação de todos os interesses, se a magistratura não formasse parte desta camara, seguir-se-hia que a camara estaria privada de um dos elementos necessarios da sua representação, seguir-se-hia que haveria um defeito capital na organisação do corpo legislativo.

Ora, senhores, todas estas considerações que tenho apresentado em resumo contra a medida de descontar-se a antiguidade dos juizes de direito, para os desviar do corpo legislativo, podem tambem applicar-se aos desembargadores, e a favor destes accrescem algumas novas razões.

Se havia receio de que desamparando os juizes de direito, suas comarcas, ficasse a justiça entregue ás mãos de leigos, este inconveniente não se dá a respeito dos desembargadores, por isso que elles têm por substitutos outros desembargadores; o que poderá resultar é algum augmento de trabalho para os que ficão na relação, mas nunca se dará a hypothese de que a decisão das causas fique entregue a homens que não tenhão conhecimentos de direito, como aliás póde acontecer nas substituições dos juizes de direito pelos juizes municipaes. Se por outro lado se receiava que os juizes de direito pudessem influir nas eleições de suas comarcas, em consequencia do contacto immediato em que estão com o corpo eleitoral, cujos membros delles dependem, tambem não se póde ter este receio a respeito dos desembargadores, porque pela distancia em que estão não podem influir nas diversas comarcas, não podem ter uma influencia directa sobre o corpo eleitoral. Quando muito sua influencia se limitaria ao assento das relações.

O principal defeito porém que eu reconheço na lei de 1850, e no artigo que combato, é a restricção que se impõe ao governo sobre as nomeações para os altos empregos do estado. Diz-se vulgarmente que não nos falta pessoal, que temos illustrações bastantes no paiz. E' um engano, senhores, e ahi estão para prova as difficuldades que o governo encontra para as nomeações, já não direi de presidentes, mas para as nomeações de empregados de segunda ordem, para a nomeação de empregos em que se exige capacidade especial, como para inspector de uma thezouraria, de uma alfandega, etc.

Em França as incompatibilidades forão propostas, se bem me lembro, sete ou nove vezes, durante o reinado de Luiz Philippe, e sempre forão rejeitadas sob o fundamento de que não havia pessoal bastante para o exercicio de certos cargos. Se isto se dá em França, com uma população que monta a 34 milhões de habitantes, como não se dará no Brazil onde a sua população não passa de 8 milhões, onde a nossa educação é ainda tão imperfeita, tão pouco solida que não nos apresenta abundancia de capacidades, e menos ainda de talentos eminentes?

Estas considerações todas, Sr. presidente, me levão a votar, como eu disse] a principio, contra este artigo do projecto. Voto contra elle, porque se não é inefficaz, é perigoso, pois que tende a privar a camara de um dos elementos necessarios da sua representação. Voto contra elle, porque é anti-governamental, pois que augmenta os apuros do governo, estreitando o circulo da nomeação dos altos funccionarios do estado.

O Sr. Bandeira de Mello:—Sr. presidente, serei preciso, como é meu costume; direi poucas palavras para sustentar a emenda que mandei á mesa.

Esta emenda determina que os ministros que forem deputados ou senadores não possão accumular o subsidio, nem quaesquer outros vencimentos. Offerecendo esta emenda á consideração da casa, não tive em vista senão fazer um serviço ao thezouro; persuadido como estou de que o espirito de economia deve presidir sempre ás nossas deliberações.

Sr. presidente, entendo que a quantia de 12:000$ que o projecto primitivo dá como ordenado aos ministros de estado, é sufficiente para que elles possão viver no nosso paiz com a decencia, com o decóro que a sua alta missão exige. Em consequencia disto, tenho para mim que quaesquer outros vencimentos, quer a titulo de subsidio, quer a outro qualquer titulo, devem cessar.

Se os ministros que não são deputados ou senadores podem viver decentemente com 1:000$ por mez, tambem podem viver com esta quantia aquelles que são deputados ou senadores. Ora, um ministro que fosse senador venceria por mez 1:900$, e o que fosse deputado venceria 1:600$ durante os quatro mezes de sessão.

O Sr. Nabuco: — Tem trabalho duplicado.

O Sr. Bandeiro de Mello: — Lá vou. Se com 1:000$ podem passar decentemente, a circumstancia de ser deputado ou senador não deve influir para que os cofres publicos sejão sobrecarregados com despezas excedentes ao seu fim. O que importa considerar é o decoro da posição, e este decoro pela circumstancia de dar-se 1:000$ aos ministros que não são senadores ou deputados fica provado que póde ser mantida.

Entendo que entre nós a carreira politica já é tão ambicionada que não deve ter mais este estimulo para excitar as ambições. O ordenado superior a 1:900$ por mez a um ministro de estado póde fazer com que o lugar seja ambicionado não sómente pelo desejo nobre de servir ao estado, como pela cubiça de vantajosos ordenados; a avidez póde entrar de mistura neste desejo, e então talvez appareção ministros que nunca cansem de sêl-o, e isto será um inconveniente. Depois, os nossos costumes não exigem uma grande representação.

Na Europa, onde os ministros de estado estão em contacto com personagens muito elevadas, com homens de uma alta posição, são obrigados tambem a fazer altas despezas; mas entre nós não, os nossos costumes são mais simples, e esta simplicidade, que é um bem real, deve ser mantida. Se um ministro de estado tiver ordenado excessivo ao que é conveniente, e elle quizer por isso economisar, incorrerá no reparo da população; perderá como um avaro a estima e conceito de seus concidadãos; a população se tornaria mesmo exigente, quererá que elle gaste, que dê bailes, saráos; porque acha que elle tem dinheiro para isso; mas se não tem dinheiro, ninguem fará reparo, porque nossos] costumes se accommodão facilmente a esta simplicidade, como já disse. E' isto tanto verdade que ministros tem havido que além de seu ordenado têm rendas avultadas, e que nunca entendêrão que o decóro de sua opinião os obrigasse a recorrer ao seu bolsinho particular.

UMA VOZ: — Isto é o que não sabe.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — Basta attender ao que se passa para ver que assim é.

UMA VOZ: — Ha alguns que têm sahido até individados.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — Acho pois que 1:000$ por mez é sufficiente. Depois note-se que faz muito máo effeito, que é um ponto de comparação desagradavel o ver um funccionario publico receber por exemplo 2:400$ por mez, quando um outro, que aliás está na posição de ser ministro, recebe sómente 100$ por mez.

Um substituto da academia militar ou de medicina, que está na posição de ser ministro, recebe 100$, e um ministro receberá talvez 2:400$ o mais, se accumular todos os vencimentos a que possa ter direitos. Não será desagradavel vêr uns retribuidos com demasiada liberalidade, entretanto que outros que pertencem á mesma sociedade dos ministros receberem sómente 100$ por mez, dir-se-ha quo esses homens faltão a todo o decoro, a todas as conveniencias sociaes ou vivem crivados de dividas, incompativeis com a dignidade da posição que occupão, o então com que direito não reclamarão elles contra semelhante desigualdade.

Sr. presidente, em materia de ordenados quero antes que pequem por diminutos do que por exagerados, porque os serviços que são menos retribuidos, que importão algum sacrificio de qualquer genero que seja, são mais meritorios, mantêm o caracter de verdadeiros serviços, e não podem ser attribuidos senão a motivos generosos. Ora, o exemplo desta generosidade deve partir das altas posições, porque estas chamando as vistas, as attenções do paiz, adquirem no reconhecimento deste, lisongeira compensação, o que não se verifica nas posições subordinadas e obscuras.

Além de que, o resguardo que devemos á bolsa dos nossos constituintes nos constitue na obrigação de attender mais, no caso de duvida, ao principio de economia, do que ao principio de generosidade; antes appareção queixas de que os empregados publicos não são bem retribuidos do que que o são em demasia.

Observarei ainda que se trata de diminuir os impostos, que existe no senado um projecto para suppressão daquelles que dizem respeito á exportação; nesta hypothese parece-me que esse principio de economia deve ainda com maior desvello ser attendido, deve tornar-se ainda mais efficaz nas nossas deliberações. Por conseguinte, Sr. presidente, se não privarmos que os ministros accumulem as vantagens que podem ter por outros titulos, o que acontecerá é que elles passarão a ter vencimentos duplicados. Ora, augmentar na razão dupla os vencimentos de qualquer empregado, acho que tambem faz muito máo vêr, é um salto....

O SR. VICTOR: — Mortal.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: —.... um salto mortal, como muito bem diz o nobre deputado, parece, ao vêr tamanha largueza, que nadamos em riquezas, e por isso queremos distribuir com tanta facilidade os dinheiros publicos.

O SR. ANGELO RAMOS: — Sem attendermos a outras necessidades mais palpitantes.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — Portanto o espirito de economia foi quem me dictou essa emenda; apresentando-a, não tive em vista senão prestar um serviço ao thesouro.

O SR. ANGELO RAMOS: — Peço a palavra.

O SR. PACHECO: — Peço a palavra para responder.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: —Sr. presidente, os ministros de estado são pagos tambem em uma moeda que tem muito valor, a gloria, a consideração que resulta da posição que occupão. Não ha muito que o nobre ministro da justiça nos fez sentir o valor dessa moeda; disse elle que o governo não se importava com esse augmento...

O SR. MELLO FRANCO: — Não queria mesmo.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — .... porque a honra, a gloria de servir nos conselhos da corôa compensava muito qualquer mingoa que houvesse no ordenado que agora vencem os Srs. ministros. Portanto é preciso que abundemos nesse nobre sentimento de desinteresse, que façamos valer no nosso paiz essa moeda, que não vamos fortalecer o sentimento de cupidez.... fazendo com que todos os empregados publicos julguem que devem ser retribuidos de uma maneira prodiga; bom é que os cidadãos procurem os altos empregos mais levados do desejo de servirem ao paiz do que pelo interesse pecuniario que lhes póde resultar desses empregos.

Sr. presidente, não se diga que a minha emenda priva os ministros, quando deputados ou senadores, do subsidio a que a constituição lhes dá direito, porque a emenda não significa senão que durante os quatro mezes da sessão o ordenado dos ministros fica reduzido, fica diminuido em uma quantia equivalente ao subsidio, quer dizer que, se elles fórem deputados durante as sessões receberão só 400$ de ordenado, como ministros, que com 600$ do subsidio prefazem 1:000$; e se forem senadores, só receberão 100$000 como ministros e 900$ na qualidade de senadores.

Por conseguinte não se argúa a emenda de contraria a esse subsidio a que os ministros na qualidade de deputados ou senadores têm direito, porque, como se vê, elle é dado debaixo de outra fórma; a essencia da cousa é a mesma, sómente a redacção da emenda é que poderia ser de outra maneira, para não dar lugar a semelhante sophisma, suppondo-se os ministros que são deputados como privados do subsidio, quando na realidade o que acontece é que elles têm menor ordenado durante as sessões legislativas, o que sem duvida podemos decretar, e tanto o podemos que estou informado que antigamente, quando principiou o governo representativo entre nós, os ministros não accumulavão o subsidio, depois é que se entendeu que devião accumulal-o, por ser diminuto o ordenado que percebião. Portanto creio que esta objecção não póde ter valor algum.

Sr. presidente, nada mais tenho a dizer quanto á emenda que tive a honra de mandar á mesa.

Quanto aos ordenados dos presidentes, eu queria que elles fossem reduzidos sómente a duas categorias, como actualmente existe, tendo uns o ordenado de 4:000$000, e outros o de 6:000$000; porque tambem não queria augmentar na razão dupla esses ordenados. Os presidentes das provincias de primeira ordem, segundo minha opinião, poderião passar com 6:000$, e os presidentes das provincias de ordem inferior com 4:000$000.

O SR. BARBOZA DE ALMEIDA: —Mande emenda.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: —Se eu legislasse por mim só faria isso.

Quanto á emenda relativa aos desembargadores, emenda que estabelece que elles não venção antiguidade quando fórem chamados a outras funcções, não voto por ella. Entendo que são muito valiosas as razões apresentadas pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Sul; dou todo o o pezo á consideração de que os desembargadores, que forem chamados ao corpo legislativo pouca falta fazem ás suas relações, ou por outra, que os inconvenientes que disso possão resultar

se taes inconvenientes se dão, são remediados de um modo que não prejudicão o serviço publico; porque os substitutos dos desembargadores são seus collegas; o que não acontece a respeito dos juizes de direito, que, sahindo de sua comarca, é substituido pelo juiz municipal, e o juiz municipal substituido por uma pessoa estranha á legislação, com o que soffre a administração da justiça. Depois acho que os inconvenientes politicos não se dão com relação aos desembargadores, porque os desembargadores não exercem na provincia ou provincias a que se estende sua jurisdicção uma influencia tão immediata, tão vigorosa, como os juizes de direito a respeito de suas comarcas. Afinal entendo que o corpo legislativo necessita de homens praticos, exercidos na legislação, os quaes possão debater, esclarecer certas questões, que possão mesmo dar conta do que effectivamente se passa no fôro, que tenhão pratica dos negocios judiciarios, que defendão mesmo as regalias deste poder; então para satisfazer a essa necessidade sem inconvenientes os desembargadores são sem duvida os mais idoneos. Se por semelhantes meios indirectos forem excluidos do corpo legislativo os juizes de direito, os desembargadores, e talvez daqui a pouco os lentes dos cursos juridicos; quem virá para o corpo legislativo? Sómente os agricultores, os juizes municipaes, os medicos, etc.

Ora, do corpo legislativo têm de ser tirados os ministros de estado, é isto doutrina que tem prevalecido, e ultimamente verificou-se a respeito da nova organisação do ministeiro actual; e se não entrarem para o corpo legislativo pessoas collocadas em altas posições, que tenhão as qualificações que expendi, que tenhão já um conceito, uma reputação feita, será isto um embaraço para o chefe do estado, que talvez se veja obrigado a escolher pessoas pouco notaveis, sem um nome no paiz, etc. Por estas e outras considerações já expendidas pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Sul não posso dar meu voto a essa emenda. E' isto, Sr. presidente, o que tinha a dizer.

A discussão fica adiada pela hora.

ORÇAMENTO DO IMPERIO

Continúa a 2ª discussão do orçamento do imperio com as emendas apoiadas.

O Sr. Mello Franco:—O meu embaraço, Sr. presidente, tomando parte nesta discussão, torna-se extraordinariamente sensivel para mim, quando observo os bancos dos Srs. ministros e os vejo completamente abandonados! (*Apoiados da opposição.*) Questões de tanta importancia e transcendencia como são essas que se têm de discutir no orçamento do ministerio do imperio, parecia, em minha opinião, que não podião nem devião ser abandonadas por aquelles cuja posição official lhes impõe o dever de darem todas as explicações e informações que por ventura cada um dos representantes da nação tenha de pedir. (*Apoiados da opposição.*)

Eu sei, Sr. presidente, que o soberano poder executivo entre nós pouco se importa com os representantes da nação (*apoiados da opposição*), sei que nas suas attribuições está fazer com que para esta casa só venhão os individuos que merecerem a sua commiseração, amisade e affeição, sei tudo isto; mas tambem sei que acima do poder executivo está o paiz (*apoiados da opposição*), está a opinião publica para apreciar este procedimento dos ministros que assim abandonão a discussão a mais importante, aquella que mais póde interessar ao paiz.

O Sr. Wanderley:—Neste momento está dando a hora designada para esta discussão, e já o senhor está gritando! Até nem é proprio estar-se batendo em vento.

O Sr. Mello Franco:—Ha na casa algum ministro? Pergunto eu.

O Sr. Wanderley:—Não é tarde, está dando a hora.

O Sr. Góes:—Os ministros têm discutido até de mais.

O Sr. Mello Franco:—Como têm discutido, até de mais! Teria por acaso o Sr. ministro do imperio prevenido as interpellações que quero fazer-lhe?

O Sr. Wanderley:—Quem sabe se os ministros fugirão ou não quizerão vir á casa porque sabião que o nobre deputado ia fallar!

O Sr. Mello Franco:—Sei que não fogem, porque, repito, elles não fazem caso da camara, nem dos representantes da nação. (*Apoiados da opposição.*) Assevero ao nobre deputado porém que tenho de fazer algumas interpellações que julgo de importancia, por isso que se ligão a melhoramentos materiaes, que são, em minha opinião, os de maior momento para o paiz.

O Sr. Wanderley:—Estava muito melhor ao nobre deputado pedir o adiamento desta discussão até á chegada do Sr. ministro.

O Sr. Mello Franco:—Se eu peço o adiamento o nobre deputado sabe que perco a minha vez de fallar, e daqui a pouco apparecerá a rolha; a discussão será encerrada, e não poderei apresentar as observações que tenho de fazer. Note que se agora estou fallando, é porque o meu illustre amigo e collega por Minas, o Sr. Dias de Carvalho, fallou toda a sessão passada, e o Sr. ministro, respondendo-lhe, obstou o apparecimento da rolha; a não ser isto, não me caberia a palavra para fallar nesta materia. Entretanto, Sr. presidente, se V. Ex. admitte um requerimento de adiamento até chegar o Sr. ministro, comtanto que depois me dê a palavra para fallar em presença de S. Ex., não tenho duvida em offerecer esse requerimento.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado sabe bem que o regimento é expresso a este respeito. Se pedir o adiamento conta-se isto como discurso, como tendo fallado uma vez.

O Sr. Mello Franco:—Por uma excepção, talvez se pudesse conceder que eu fallasse logo que comparecesse na casa o Sr. ministro.

O nobre deputado advertio-me que eu podia pedir o adiamento e eu não tenho duvida em fazel-o, comtanto que não perca a minha vez de fallar.

Um Sr. Deputado:—Não caia nessa.

O Sr. Mello Franco:—Vejo, Sr. presidente, pelo silencio da camara, que o adiamento não é aceito...

O Sr. Wanderley:—Pelo contrario, quem cala consente.

O Sr. Mello Franco:—Mas eu ouvi o Sr. presidente, que é o orgão da camara, dizer que o regimento prohibia que eu propuzesse o adiamento sem perder a vez de fallar; portanto, como sei que a rolha ahi vem já, e que esta discussão não tem de continuar, proseguirei no meu discurso.

O Sr. Wanderley:—A camara não ha de votar pelo encerramento propondo o nobre deputado o adiamento até chegar o Sr. ministro.

O Sr. Mello Franco:—Sr. presidente, é costume que tenho sempre tido nesta casa nunca occupar a sua attenção com o proposito de atrapalhar as discussões, ou impedir que as leis sejão votadas; por conseguinte, o nobre deputado que

hoje fallou declarando que estavão fóra da moda os longos discursos, por isso que hoje só se queria o positivo e a realidade do systema, não fez mais do que dar uma prova de que elle abandonou o systema que por algum tempo seguio de atrapalhar as discussões desta casa quando era membro da opposição, e de que mesmo a idade e o tempo o vão fazendo concordar commigo neste ponto, porque eu, como membro da opposição, sempre sustentei este principio que estabelece que a minoria não tem o direito de atrapalhar as discussões; portanto, ainda nesta occasião não me desviarei do proposito que sempre segui. Aproveitar-me-hei porém, da faculdade que me dá o regimento, discutindo o orçamento do ministerio do imperio, para fazer algumas considerações a que me julgo obrigado por muitas considerações.

Não entrarei, Sr. presidente, no exame dos algarismos, que V. Ex. sabe e o paiz reconhece que os orçamentos entre nós não passão de uma farça que todos os annos se repete na assembléa geral (*apoiados da opposição*), quasi sem nenhum proveito publico, se prescindo de algumas declarações e censuras que um ou outro membro das camaras faz ao governo, e que elle toma na consideração que lhe dicta o interesse de sua conservação, e dos amigos que o apoião. (*Apoiados da opposição.*)

Eu entendo que o orçamento tem sido, e continúa a ser uma farça annualmente repetida nesta casa, e para que alguem não diga que isto é uma declamação, perguntaria ao Sr. ministro do imperio, se elle estivesse presente, em que lei se fundou o governo para abrir creditos, não só a respeito de despezas extraordinarias feitas fóra do paiz, como ainda para aquellas que podião ser dispensadas, e que se fizerão com um objecto que em minha opinião nenhuma desculpa póde ter o governo para justificar o desprezo com que tratou a lei fundamental e os direitos da camara dos deputados.

Alludo, Sr. presidente, ás centenas de contos que se têm gasto para se mandar vir da Europa dansarinas, actores e actrizes para divertirem a côrte do Rio de Janeiro. (*Apoiados da opposição.*) Não sei, Sr. presidente, que interesse publico havia em se gastar centenas de contos de réis para se mandar vir esses artistas!

Eu sei que os theatros, principalmente dramaticos, nos paizes em que ha litteratos, têm merecido a protecção do governo; mas está o Brazil por ventura tão rico, que possa por semelhante fórma despender os dinheiros publicos em mandar vir da Europa quem faça piroetas e cante para divertir, repito, a côrte do Rio de Janeiro? (*Apoiados da opposição.*)

Que lucrão com isto as provincias que gemem na miseria, que precisão de estradas, e mesmo de algumas obras de despeza insignificante, e que entretanto não são attendidas? (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Fernandes Chaves: — Quer que passemos vida de frade?

O Sr. Mello Franco: — O nobre deputado pergunta-me se quero que passemos vida de frade! Talvez fosse melhor; e eu direi ao nobre deputado que se por ventura nós tivessemos camaras como o paiz exige, se os membros dellas reunissem as condições de independencia, e não fossem em maioria um regimento de pretendentes, o ministerio não se atreveria a fazer despezas tão escandalosas como esta. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Wanderley: — Ainda nem o nobre deputado reparou donde sahe o dinheiro para esta despeza! Foi de loterias dadas pela camara, mesmo para o theatro.

O Sr. Mello Franco: — Senhores, se a medida é justa, convinha que o governo se lembrasse, se não de todas as provincias, ao menos daquellas cidades como as da Bahia e Pernambuco, por exemplo, para tê-las tambem em consideração.

Eu não sou exigente, não pediria ao governo que mandasse construir um theatro ou remettesse actores e actrizes para a minha provincia, para a de Goyaz ou de Matto-Grosso, etc., porque não ignoro que para o governo essas provincias sómente existem quando se offerece a occasião de lhes mandar de presente um proconsul para lhes extorquir o voto, e dar uma cadeira nesta ou na outra camara aos amigos. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Wanderley: — Isto é intriga.

O Sr. Mello Franco: — Mas quem goza do theatro lyrico do Rio de Janeiro, com cujos cantores se têm gastado e se gastão centenares de contos de réis? A côrte, a aristocracia, e alguns que ninguem sabe o milagre por que de pobres que erão ainda hontem, hoje ostentão grandes riquezas; e entretanto quem concorre com as despezas? O pobre povo que lá não vai, que soffre todas as consequencias dos impostos para se alimentar esse capricho da nossa improvisada aristocracia e da classe rica da capital do Imperio, que são as unicas que podem gozar do theatro.

Esta despeza, Sr. presidente, não póde encontrar justificação alguma: desafio a quem quer que seja para vir justifical-a perante a camara.

O Sr. Aprigio: — E' inimigo do lyrismo; pois note V. Ex. que o lyrismo é amigo da ordem. (*Risadas.*)

O Sr. Wanderley: — Abranda os corações.

O Sr. Aprigio: — Precisava que o nobre deputado, e mais alguem, fosse sempre ao theatro.

O Sr. Mello Franco: — Continuando, Sr. presidente, no meu proposito, não posso deixar de censurar o procedimento que tem tido o governo deixando de pedir os creditos para as despezas que em parte são hoje conhecidas do paiz: alludo ás que forão feitas com a chamada guerra do Prata. Calcula-se que alguns milhares de contos de réis forão gastos com essa intervenção nas republica do Prata.

O Sr. Fernandes Chaves: — Isto não pertence ao ministerio do imperio.

O Sr. Mello Franco: — Li em um discurso proferido no senado, se me não engano, que o gabinete não estava ainda habilitado para poder com precisão avaliar o algarismo dessa despeza; mas, senhores, não tem chegado ainda ao conhecimento do governo, ao menos approximadamente, quanto se despendeu com semelhante guerra? Não julga a camara que era do rigoroso dever do governo pedir-lhe um credito, e ao mesmo tempo um bill de indemnidade? E porque não se tem feito isto, senhores?.... Porque, como disse a V. Ex., o governo pouco se importa com as camaras...

O Sr. Taques: — Já foi lida a proposta.

O Sr. Mello Franco: — Quando? Não a vi. Se o nobre deputado allude a um projecto de lei que foi assignado por um honrado membro pelo Rio de Janeiro, autorisando o governo para liquidar as contas do theatro, então permitta que lhe diga, repito a censura contra o gabinete, porque não é seguramente este o meio pelo qual o ministerio poderia resolver a questão; a lei lhe impunha a obrigação de vir a esta casa pedir um credito, e ao mesmo tempo um bill de indemnidade, visto que tinha gasto dinheiro para que não estava autorisado. Eu vi esse projecto de lei, vi tambem o modo por que se apresentou, e não ignoro que está elle já formando a

cauda do orçamento do imperio. E' um systema novo que se quer adoptar, talvez para se approvar despezas que não se sabe. Sabe a camara qual é o algarismo da despeza com dansarinas, actores e actrizes ?...

UM SR. DEPUTADO : — Sabe ; está no orçamento.

O SR. MELLO FRANCO : — No orçamento está alguma cousa, não tudo...

O SR. MIRANDA : — Lêa o relatorio do Sr. ministro do imperio.

O SR. MELLO FRANCO : — Vem alguma cousa ; mas o nobre deputado sabe que o governo devia pedir um credito.

O SR. MIRANDA : — Veja o relatorio.

O SR. MELLO FRANCO : — Já disse que no relatorio vem alguma cousa, mas não se diz tudo. (*Lê parte do relatorio.*) Ora, fica alguem sabendo quanto é que se tem de pagar ?...

O SR. MIRANDA : — Peça as informações que quizer.

O SR. MELLO FRANCO : — Acredito piamente que o nobre deputado está sufficientemente habilitado para me dar informações a este respeito ; mas censuro o governo porque elle não devia ordenar semelhante despeza, e ainda porque tendo-a feito fundado na certeza que tinha de encontrar plena approvação nesta casa, pedia o decoro publico, e lhe incumbia a lei, que viesse a esta casa pedir um credito. Se estivesse presente o Sr. ministro do imperio, eu lhe perguntaria se não é escandaloso que se dê 40:000$ a uma actriz, 20:000$ a um actor para vir cantar e divertir a aristocracia do Rio de Janeiro...

O SR. APRIGIO : — Agora é que sei que sou aristocrata !

O SR. MELLO FRANCO : — E' ; não sabia disto ?...

O SR. WANDERLEY : — Vá ver a aristocracia que está lá na platéa.

O SR. MIRANDA : — Tambem o orador é aristocrata neste sentido.

O SR. MELLO FRANCO : — Lá não fui senão duas vezes, e para isso puxei pelo meu dinheiro; fação outro tanto os amadores dessas distracções, e não carregue o thesouro publico com despezas de semelhante natureza. (*Apoiados da opposição.*)

O nobre ministro teve a bondade de nos declarar hontem que ainda não se achava em execução a lei das terras, porque sendo S. Ex. hospede no gabinete, não podia referendar um acto que julgava de grande importancia sem primeiro meditar. Eu peço licença ao nobre ministro da marinha, que agora se acha presente, para dizer que o seu collega não avançou semelhante proposição com bastante fundamento. Acredito, e com razão, que quando de preferencia são chamados os membros do corpo legislativo para a organisação de um gabinete, tem sem duvida o eleitor dos ministros em consideração o serviço publico; suppõe-se que esses honrados membros, por isso que são sempre escolhidos os mais proeminentes (como teve a bondade de dizer o Sr. ministro da marinha, e é verdade) para este alto emprego suppõe-se, digo, que estes distinctos membros se achão ao nivel das necessidades publicas, e habilitados para decidir todas as questões importantes.

Ora, a camara sabe que essa lei das terras é um padrão de gloria, segundo dizem todos os honrados membros da maioria, e o repete todo o partido saquarema....

UM SR. DEPUTADO : — Nem todos.

O SR. MELLO FRANCO : — A maior parte, ao menos aqui da camara tem dito isto. Parece-me, portanto, que S. Ex. só por excessiva modestia avançou semelhante proposição, porque tendo feito parte constantemente desta camara, e depois do senado, parecia-me que ninguem mais do que elle se achava habilitado para resolver esta e todas as outras questões pendentes.

Parece-me que é um abuso do poder executivo demorar a execução das leis a pretexto de exame e de estudo: quem está neste caso, em vez de aceitar pastas, faria melhor serviço ao paiz indo estudar. (*Apoiados da opposição.*) Póde-se admittir até certo ponto alguma demora na confecção dos respectivos regulamentos, mas esta demora não póde ser tão exagerada que equivala á não execução da lei, e isto é o que se dá a respeito da lei a que alludo.

Eu estou convencido de que essa lei se não ha de executar. Fundo-me para isso na opinião da grande maioria dos proprietarios do paiz; fundo-me na impossibilidade em que estamos de poder determinar e emprehender todos os trabalhos que são indispensaveis para sua litteral execução. Mas não obstante esta minha opinião, me permittirá o nobre ministro do imperio que lhe diga que elle deve estar mais que habilitado para fazer executar essa lei quanto antes, proporcionando assim ao paiz a opportunidade de apreciar todas as vantagens que se lhe affiançárão quando foi ella discutida nesta casa.

Perguntarei tambem se o gabinete já tem resolvido as modificações que são indispensaveis para que sejão executados os regulamentos de Setembro do anno passado, e um relativo á organisação do censo geral do imperio, e outro ao registro dos nascimentos e obitos. Eu reconheço a urgente necessidade que temos de uma estatistica; sei que o legislador não póde dar um passo sem certas bases, e que a principal dellas é seguramente uma estatistica geral do imperio ; desejando portanto ver executada quanto antes a lei e seus regulamentos, peço ao nobre ministro que tome em consideração o meu pedido, que, estando conhecido como está que alguns artigos desses regulamentos forão imprudentemente adoptados, se supprimão e trate-se quanto antes de organisar a estatistica.

Não sei o que tem resolvido o gabinete a respeito da estrada de ferro que foi votada este anno no senado. A lei respectiva foi convenientemente discutida nesta casa e no senado, faz hoje parte da nossa legislação, e tem por consequencia o governo de executal-a; julgo pois que tenho direito de perguntar ao Sr. ministro o que pretende fazer. Desejava que S. Ex. tivesse a bondade de informar-me, podendo ser, quaes as propostas que tem recebido, e se o governo não se julga obrigado a dar execução ao contracto que tinha e creio eu que ainda subsiste com o emprezario primitivo. O paiz espera anciosamente por este melhoramento.

Confesso a V. Ex. que no meio da desorganisação em que vejo o paiz ha muito tempo, no meio de toda essa desordem, confusão, e de todo este systema de cynica corrupção, a unica esperança que me animava era a dos melhoramentos materiaes. Entendia eu que se elles fossem com dedicação e patriotismo attendidos, o paiz ganharia muito; servirião mesmo de correctivo ás exagerações politicas que desgraçadamente existem; mas eu creio que algumas difficuldades têm apparecido, ao menos segundo o que ultimamente tem sido publicado pela imprensa vejo que ha algumas duvidas, que o gabinete hesita, que talvez S. Ex. ainda neste caso está estudando a questão....

O SR. WANDERLEY : — E merece a pena que se estude.

O SR. MELLO FRANCO : — Mas então, prescin-

dindo de oppôr as razões que tenho para pensar que o eminente lugar de ministro só deve ser occupado por quem está ao facto das necessidades publicas, eu pediria para que esse estudo fosse o mais breve possivel. Parece-me que o Sr. ministro do imperio está habilitado para decidir desde já este negocio; elle pedio um adiamento no senado, esse adiamento foi votado, e S. Ex. depois discutio a materia e pronunciou-se muito claramente a favor della; por isso creio que agora não ha mais nada senão pôr em execução a lei. Acredito que já existe uma companhia formada, que todas as acções forão tomadas; que obstaculo pois ha para que se não emprehendão os trabalhos desde já? Resolva o governo como mais conveniente entender, mas resolva e concorra de sua parte para que se dê principio a esses trabalhos. (*Apoiados.*)

Não posso tambem deixar de perguntar ao nobre ministro o que pretende fazer a respeito de uma proposta que foi publicada pelos jornaes, pedindo-se ao governo privilegio por alguns annos para a construcção de uma estrada em direcção á provincia de Minas Geraes, estrada que é o principio da futura navegação do rio S. Francisco. Consta-me que o honrado negociante o Sr. Mariano Procopio Ferreira Lage propôz ao governo a incorporação de uma companhia para concluir a estrada que se acha principiada em minha provincia, para tornal-a apropriada aos carros de quatro rodas. Este honrado negociante, por todos os seus precedentes, inspira toda a confiança. (*Apoiados.*)

Creio que a seu respeito nenhum escrupulo de especulação póde haver (*apoiados*); suas relações de familia na minha provincia, sua posição nesta praça é tal que não autorisa a quem quer que seja a suppôr ao menos que esse honrado mineiro possa querer especular com isto. (*Apoiados.*) Eu já tive occasião de fallar sobre este negocio em particular ao Sr. ministro. S. Ex. teve a bondade de dizer-me que estudava a questão; mas, Sr. presidente, estamos ainda no mesmo caso.

A questão é simplicissima; o cidadão que se propõe construir a estrada não pede garantia alguma aos cofres publicos para as quantias que tem de empregar na construcção da estrada: a questão pois é sobre o privilegio que elle requer, e os direitos que a companhia tem de cobrar pelos generos, quer de importação, quer de exportação: creio portanto que o governo está na obrigação de proteger uma empresa de tão reconhecida necessidade. (*Apoiados.*)

Eu posso assegurar a V. Ex. e á camara que o cidadão que se propõe organisar a companhia para construir a estrada entre esta côrte e a minha provincia, obriga-se a não levar pelos generos que fizer transitar em carros de 4 rodas mais da metade do que actualmente pagão.

Sei que S. Ex. póde não estar ao facto das necessidades da minha provincia e do Rio de Janeiro, e por isso se S. Ex. estivesse presente eu demorar-me-hia um pouco nesta discussão para mostrar quanto ganharia o imperio com a conclusão dessa estrada. (*Apoiados.*) Devo dizer a V. Ex. que a estrada que está feita em minha provincia o foi sómente com seus sacrificios, porque ella não tem tido auxilio algum dos cofres geraes. (*Apoiados.*) Avalia-se que a despeza que se tem de fazer com esta estrada para a sua conclusão, se não chegar a 1,000:000$, não andará muito longe disto.

O nobre presidente daquella provincia está presente; conhece perfeitamente todos os trabalhos feitos, e sabe a difficuldade que ha em sua conservação, isto é que, apezar de tantos sacrificios da provincia, nos mezes chuvosos essa estrada fica intransitavel: estou que elle reconhece a conveniencia de conferir-se a uma companhia a sua conclusão e conservação. (*Apoiados.*) O que cumpre pois é examinar se convém conceder o privilegio, ou se seria mais conveniente ao governo mandar concluir essa estrada por sua conta; creio que ninguem preferirá a segunda hypothese, e por isso eu pediria aos nobres deputados por Minas que com a sua influencia demonstrassem ao governo a conveniencia de resolver-se quanto antes este negocio, para que nesta sessão seja votado semelhante privilegio...

MUITOS SRS. DA DEPUTAÇÃO DE MINAS: — Apoiado.

O SR. MELLO FRANCO: — .... e tenha lugar a effectuar-se este melhoramento quanto antes. (*Apoiados.*) E' o unico meio de se poder fazer alguma cousa na provincia de Minas, que é tão infeliz como as do norte, posto que digão alguns nobres deputados que ella é privilegiada. A provincia de Minas vive apenas á custa de muitos esforços que faz (*apoiados*), e apezar do espirito laborioso de seus habitantes, não tem podido prosperar; não tem obtido auxilio algum dos cofres geraes, não o tem requerido mesmo, porque talvez seus representantes se acanhem demasiadamente á vista das urgencias do estado.

O SR. PEREIRA DA SILVA: — Entretanto a estrada é geral.

O SR. MELLO FRANCO: — Se ha estrada que possa ter a denominação de geral, é a de que trato, como diz o nobre deputado; entretanto tem sido feita exclusivamente pela provincia de Minas.

O SR. PEREIRA DA SILVA: — E do Rio de Janeiro.

O SR. MELLO FRANCO: — O Rio de Janeiro tem tido alguns auxilios.

O SR. PEREIRA DA SILVA: — Agora depois da provincia ter gasto mil e tantos contos.

O SR. MELLO FRANCO: — Tambem Minas tem gasto mil e tantos contos, e nem agora os tem tido, e não é tão rica, nem está em tão feliz posição como a provincia do Rio de Janeiro. (*Apoiados.*) O meu nobre amigo, quando tratou deste objecto, chamou a attenção do Sr. ministro sobre uma necessidade urgentissima, e vem a ser de melhorar o estado em que se acha a passagem do rio Parahyba. Entendo que devo alguma cousa dizer a este respeito.

Recebi informações de cidadãos muito importantes, tanto do Rio de Janeiro como de Minas Geraes, sobre este objecto; entendi que o caso era urgente, e que não devia adiar para quando tivesse occasião de chamar sobre elle na camara a attenção do Sr. ministro e do Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro. Entendi-me pois com o Sr. presidente do Rio de Janeiro, o qual satisfez completamente todas as minhas exigencias, que erão muito razoaveis.

S. Ex. teve a bondade de dizer-me que no dia seguinte serião expedidas todas as ordens para que se collocasse no rio Parahyba uma barca que offerecesse segurança aos passageiros, e prevenisse sinistros iguaes áquelles que já se têm dado alli: algumas pessoas têm morrido na passagem do rio, e o commercio se acha completamente paralysado, o que com razão tem produzido o clamor geral, principalmente daquelles que pagão uma passagem a que se sujeitão, com risco de vida e de consideraveis prejuizos, como já tem havido infelizmente exemplo. Entendi que devia fazer esta declaração na camara, não só por honra do nobre administrador do Rio de Janeiro (*apoiados*), como para dar uma satisfação aos cidadãos que me encarregárão de fazer esta reclamação na tribuna.

(*Os Srs. ministros da marinha e da justiça entrão no salão, e tomão assento.*)

O Sr. Mello Franco: — Resta-me a este respeito chamar a attenção de S. Ex. o Sr. ministro para a navegação do rio de S. Francisco. Eu direi á camara que, quando apresentei o projecto de lei, que mereceu a sua approvação, a respeito daquella navegação, além de outras razões que me induzirão a apresental-o tive em vista tambem um fim politico, para mim de muita transcendencia. V. Ex. sabe quanto desgraçadamente se têm desenvolvido estas idéas de sul e norte, apezar de todos os esforços que se fazem para se não fazer revelações a este respeito ao publico. As discussões desta casa têm por tal fórma tornado patente este espirito de separação, este espirito de norte e sul (*apoiados da opposição*)....

O Sr. Pereira da Silva: — Em 1848 era a mesma historia.

O Sr. Mello Franco: — Note V. Ex. que um nobre deputado pelo Pará, o Sr. Gregorio.... (*Risadas.*)

Alguns Srs. Deputados: — Ambrosio.

O Sr. Mello Franco: — ...... que disse que na sua provincia não havia politica, declarou, todavia, que esse espirito de norte e sul se deixava manifestar bem a seu pezar. Se, portanto, em uma provincia onde não existe politica apparece, todavia, essa idéa de norte e sul, o que não acontecerá, Sr. presidente, naquellas onde as inimizades politicas se prevalecem de todas as circumstancias para sustentar seus caprichos, aquillo que lhes parece que são principios.

Acreditem os nobres deputados que quando eu fallo nesse espirito que se tem deixado manifestar de norte e sul, não quero de maneira alguma animal-o, encorajal-o. Fallei apenas nelle para mostrar a necessidade de quanto antes emprehender trabalhos que, em minha opinião, podem mudar os interesses, e chamar o povo ás idéas que nos cumpre por todos os meios mostrar que são uteis e indispensaveis á nossa futura grandeza. Parecia-me, pois, que desde que a navegação do rio S. Francisco proporcionar meios de transporte aos habitantes do centro das provincias por onde passa aquelle rio, o amor ao trabalho, os lucros que devem delle resultar, hão de seguramente trazer modificação a essa animosidade, a esse principio que eu lastimo e deploro que se tenha desenvolvido tanto. (*Apoiados.*)

Vejo-me obrigado, Sr. presidente, a tratar de um dos paragraphos do artigo que se acha em discussão, e sinto ver-me na obrigação de o fazer; entretanto fal-o-hei, porque não posso deixar de tornar patente o desprezo com que o governo trata os artigos mais claros e positivos da constituição do paiz.

Alludo ao § 4º que trata da dotação da princeza a Sra. D. Januaria e de seus filhos. Tenho duvida, Sr. presidente, de que a camara, em vista da constituição, possa votar semelhante despeza..

O Sr. Pereira da Silva: — Está no contracto de casamento.

O Sr. Mello Franco: — A constituição diz muito terminantemente o seguinte no art. 113 (*lê*): «Aos principes que se casarem e forem residir fóra do imperio se entregará, por uma vez sómente, uma quantia determinada pela assembléa, com o que cessarão os alimentos que percebião.»

O Sr. Pereira da Silva: —Não se lhe entregou até agora. O contracto de casamento...

O Sr. Mello Franco: — O contracto de casamento não póde revogar a constituição.

O Sr. Pereira da Silva: — .... foi approvado pelo corpo legislativo, e havemos de cumpril-o.

O Sr. Mello Franco: —Repito, o corpo legislativo não podia revogar a constituição, e em vista deste direito é manifesto que o governo não tem cumprido seu dever, que não tem observado a lei fundamental.

O Sr. Pereira da Silva: —Então são todos os governos.

O Sr. Mello Franco: — Pedirei portanto ao Sr. ministro que está presente para que resolva esta questão, entregando o dote conveniente (*apoiados*) que se deve dar, em vista da constituição, pois que tudo aconselha que isso tenha lugar o mais breve possivel.

O Sr. Carneiro da Cunha: —Apoiado.

O Sr. Mello Franco: —Ahi está o nobre deputado me auxiliando com seu apoiado, o que estimo muito, porque não é suspeito; se fôra eu só que emittisse essa opinião, poder-se-hia dizer que eu era levado por considerações, que nenhuma influencia tiverão, nem podião ter em meu procedimento; entretanto, como tudo se amesquinha, e o servilismo não perde occasião de inverter os actos e as palavras, principalmente de quem está como eu em opposição, repito que me honra muito a adhesão do honrado deputado; e direi mais, que sómente tive em vista, chamando a attenção do governo para este assumpto, a observancia da lei fundamental, da qual esta camara deve ser a primeira sentinella. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o que desejo é que a constituição seja observada; estou convencido de que se o artigo que li tivesse sido respeitado, e consequentemente estivesse satisfeita a obrigação que elle impõe, não pequena quantia ficaria nos cofres publicos; ora, todas estas considerações não podem nem devem ser indifferentes aos representantes da nação, que têm obrigação de fiscalisar os dinheiros publicos e apertar os cordões da bolsa do povo que os noméa principalmente para isso.

Um Sr. Deputado: —Ella está com licença.

O Sr. Mello Franco: — Se essas licenças estivessem de accôrdo com a constituição, eu não trataria de semelhante objecto, mas o nobre deputado é bem esclarecido, e sabe que a constituição tendo resolvido essa questão, está claro que essas licenças são illegaes; por isso mesmo que contrarião o que já estava previsto é resolvido pela lei fundamental. Permitta porém que eu ponha termo a este incidente para tratar de outro objecto.

Senhores, passemos ao augmento dos ordenados de alguns funccionarios publicos. Receio, Sr. presidente, que, se por ventura passar a lei que ainda hoje esteve em discussão, uma crise venha a ter lugar. V. Ex. vio que o nobre ministro da justiça, discutindo a emenda que augmenta o ordenado dos ministros de estado, recusou esse augmento; tenho observado porém que a camara quer fazer uma violencia aos nobres ministros, e derrotal-os nesta questão de augmento de seus ordenados. (*Risadas.*)

Temo portanto que, se a lei passar, uma crise venha a ter lugar, e, como entendo que é inconveniente mudança de ministros todos os dias, pediria ao Sr. ministro do imperio, se estivesse presente, que emquanto é tempo evite tão grande calamidade. Eu pelo menos, Sr. presidente, se fôra ministro e tivesse recusado um ordenado, como esse que se pretende dar aos Srs. ministros, e a camara apezar disso o votasse, seguramente me demittiria, porque tinha perdido a confiança da camara. (*Hilaridade.*) Parece-me isto ligado á natureza do systema re-

presentativo, e por isso desejo que se previna a crise, porque tudo annuncia que o ministerio virá a ser derrotado. (*Risadas.*)

Mas, Sr. presidente, o que ha de positivo nesta questão nem tem sido, em minha opinião, considerado pela maioria. A camara sabe que não me oppuz, que fui mesmo o primeiro a lembrar o augmento do ordenado dos Srs. ministros (*apoiados*), desejo que esse augmento se decrete, prescindindo mesmo dos inconvenientes da derrota do ministerio; mas eu quizera, Sr. presidente, que a par desse augmento alguma indemnisação util colhesse o paiz.

Estou convencido de que não é só com o augmento de ordenado que o paiz ha de ser bem servido; não é a maior ou menor quantia de dinheiro que habilita aos funccionarios publicos para bem cumprirem seus deveres: desejo portanto que, a par do sacrificio que a nação tem de fazer, ao mesmo tempo colha algum resultado benefico. Pediria portanto a SS. EEx. que reconsiderassem a necessidade que ha de se decretarem essas incompatibilidades, pelas quaes o paiz tão manifestamente se tem pronunciado. (*Apoiados.*)

E' um escandalo, Sr. presidente, que os ministros de estado estejão como successores forçados das vagas que se dão no senado por aquellas provincias que elles nunca virão. Eu desejára que ao menos a este respeito se attendesse aos clamores publicos, que se evitasse esse desgosto pronunciado que existe em todas as provincias que são forçadas a tornarem-se berço de engeitados. Eu sempre fui contrario a semelhante systema; porque, assim como ha cidadãos que podem representar todo o paiz, ha alguns que não têm direito senão de representar a sua provincia, outros que só têm direito de representar seu municipio, etc. (*Apoiados.*)

E' doloroso, Sr. presidente, que essas pequenas provincias sejão forçadas a receber o candidato que se lhes impõe, com preterição de seus interesses e dos interesses de seus concidadãos. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — No tempo da liberdade, em 1844, os senhores carregárão com 6 a 8.

O Sr. Mello Franco: — O nobre deputado diz uma verdade. Deploro que a minha provincia tenha sido tambem roda de engeitados; mas é um facto pelo qual não sou responsavel, e e por isso não lhe posso dar uma resposta satisfactoria. Todavia, o meu provincialismo não é tão exagerado, para que eu deixasse de me honrar em aceitar a candidatura de um cidadão que estivesse no caso, e com direito de representar qualquer provincia do imperio. (*Apoiados.*)

O Sr. Paula Baptista: — Mas não qualquer bicho careta.

O Sr. Mello Franco: — Mas nem sempre, Sr. presidente, são estes os impostos, porque para estes não faltão occasiões de poderem representar suas provincias; de ordinario impõe-se nullidades e afilhados que nenhum direito têm de representar, já não digo a nação, mas cousa nenhuma, e muito menos a misera provincia a quem se os impõe...

O Sr. Paula Baptista: — Que muitas vezes nem pelo nome se sabe quem é.

O Sr. Mello Franco: — Senhores, as incompatibilidades têm sido traduzidas aqui na camara de uma maneira que me tem sorprendido; os nobres deputados que combatem esta necessidade publica confundem seguramente a palavra — incompatibilidade — com — exclusão, — Sr. presidente, reconheço que as exclusões serião contrarias á constituição; mas as incompatibilidades, senhores?

O Sr. Paula Baptista: — Isto está na natureza.

O Sr. Mello Franco: — Póde-se dizer que é contrario á constituição impôr-se a um funccionario publico a obrigação de residir no lugar de seu emprego, para o bom desempenho das funcções de que é encarregado? Seguramente que não. Eis pois o que tenho pedido, o que entendo que se póde fazer sem reforma da constituição e com grande utilidade publica e verdadeiro interesse do paiz.

O Sr. ministro da justiça, que está presente, não desconhece os abusos que se dão em consequencia do espirito de partido que domina a alguns magistrados. Reconheço com o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul que hoje fallou, quanto é digna de respeito a classe da magistratura entre nós; enganão-se portanto aquelles que entendem ou têm entendido que quando me pronuncio a favor das incompatibilidades é porque detesto essa classe ou tenho contra ella alguma prevenção. Pelo contrario, Sr. presidente, é porque quero vêl-a fóra das lutas politicas em muitas circumstancias, ao menos nos lugares onde tem de administrar justiça, que pugno por essas incompatibilidades.

(*O Sr. ministro do imperio entra no salão.*)

O Sr. Mello Franco: — Ainda ha pouco o que se deu na minha provincia? O que já foi de leve referido na casa: houve uma grave perturbação da ordem publica em um lugar denominado Bagagem, e em consequencia de imprudencias de um juiz de direito. Appareceu alli um official fazendo o recrutamento; depois entendeu que devia locupletar-se á custa delle, prendendo os cidadãos a torto e a direito, e soltando-os mediante 10 e 20$, como eu já tive occasião de dizer nesta casa; e chegando sua audacia a ponto do impôr uma contribuição de guerra áquella povoação, afim de obter quantias para os aprestos do recrutamento. Tenho aqui um documento que quero desde já offerecer ao nobre presidente de minha provincia, para que elle veja quem é o tal recrutador que eu tomo a liberdade de recommendar á sua protecção; elle chama-se fulano de tal Carrilho.

Alguns Srs. Deputados: — E o que ha de fazer o presidente?

O Sr. Mello Franco: — Mandal-o responsabilisar, porque é um criminoso, um pirata. Aqui está o documento (*mostrando-o*); é um recibo desse official; elle é tal que até passa recibos. (*Risadas.*) Eu não leio o documento para não gastar tempo; elle está reconhecido.

O Sr. Barbosa: — Sempre é bom ler.

O Sr. Mello Franco: — Para que? Elle está reconhecido por alguns cidadãos do lugar.

O Sr. Taques (*depois de passar a vista no papel apresentado pelo orador*): — Mas este recibo parece que é de despezas feitas com o recrutamento.

O Sr. Mello Franco: — Não, senhor; tenho aqui uma representação assignada por muitos cidadãos, que dizem que esse recibo é de dinheiros recebidos em razão da contribuição de guerra que o sujeito impoz. Não leio a representação, porque é longa; o nobre presidente de Minas, que está presente, tem o original desta representação, e sabe se o que digo é ou não exacto: quando toquei neste objecto em outra occasião, e o nobre presidente prometteu-me facilitar a leitura desses documentos, eu ainda não tinha recebido esta cópia (*mostrando*), que é muito interessante.

O Sr. Barbosa: — Póde substancial-a.

O Sr. Mello Franco: — Ella demonstra que o sujeito recebeu esses dinheiros.

O Sr. Ministro da Justiça (*depois de examinar o papel*): — Este documento nada prova; é apenas uma conta das despezas com o recrutamento.

O Sr. Mello Franco: — Não ha tal. A representação diz isto (*lê*):

« .... Tergiversando no cumprimento de taes « ordens (referem-se ao delegado do lugar) con- « tinuava a soltar a seu arbitrio a quem muito « bem lhe parecia, praticando actos indignos « do brio e honra militar, e para cumulo da « miseria impondo ao povo uma multa de « 175$500, a titulo de indemnisação de des- « pezas. »

Diz em outro lugar a representação que os individuos casados que erão presos pelo tal recrutador imploravão a proteção de (*lê*): « Innocencio Alves Ferreira de Azevedo, conhecido « pelo epitheto de Dr. Pantola, parente do « alferes Carrilho, e hoje seu sogro, por inter- « medio de quem um vergonhoso commercio foi « estabelecido, e o preso que de algum recurso « monetario podia dispôr obtinha com a quantia « de 10$ a 20$ um requerimento escripto pelo « celebre doutor, requerimento que era desde « logo considerado como a mais fidedigna justi- « ficação, e fazia que o dito alferes Carrilho « soltasse a seu arbitrio todos aquelles que se « sujeitavão á contribuição estabelecida. »

Croio que agora ficou bem entendido o recibo que apresento: não sou eu que digo, mas os signatarios da representação, alguns do meu conhecimento, cidadãos do quem se não póde suspeitar disposição para se responsabilisarem por censuras tão graves como estas que referi, se os factos não fossem publicos...

Submetto portanto tudo isto á consideração do governo e do nobre deputado presidente da provincia de Minas, e espero pelo resultado.

Mas dizia eu, Sr. presidente, que grave desordem poderia resultar do procedimento desse magistrado politico, se por ventura elle pudesse levar ávante todos os seus planos.

O Sr. L. A. Barbosa: — Não é magistrado politico. Nem é candidato á assembléa provincial, e menos á assembléa geral.

O Sr. Mello Franco: — O nobre deputado o conhece bem; sabe que elle tem sido um frenetico; e o caso é que a representação que está em poder do nobre deputado diz o que vou referir: que esse homem, alli chegando, apresentou-se á frente da força publica, dando buscas em differentes casas e fazendo prisões....

O Sr. L. A. Barbosa: — Está enganado.

O Sr. Mello Franco: — Aqui está a representação assignada que diz isto, e então ou V. Ex. tem obrigação de mandar responsabilisar os signatarios della por calumniadores, ou o governo de mandar responsabilisar o juiz de direito por praticar estes attentados, porque eu considero a representação como uma denuncia.

O Sr. Pereira da Silva: — Não tem as formalidades da lei, e portanto não póde ser considerada como denuncia.

O Sr. Mello Franco: — O caso é que a representação diz que este magistrado, collocando-se á frente da força publica, mandava dar busca na maior parte das casas e fazer prisões, do que resultou esse conflicto entre o povo e a tropa, no qual morrêrão 20 e tantos individuos.

A representação é longa; porém se refiro o que nella se contém com inexactidão, lerei a parte que isto refere...

Mas o que admira, Sr. presidente, é que a representação diga que alguns cidadãos, tendo procurado esse juiz de direito para advertil-o, e ver se obtinhão a reparação dos abusos que alli se praticavão por sua ordem, tiverão em resposta que não havia remedio algum a dar, que o saque estava promettido aos soldados, e em consequencia desta resposta é que teve lugar o conflicto de que já fallei e as *folhas* derão noticia.

Eu chamo a attenção do governo, senhores, sobre este facto, porque entendo que elle não é senão o preludio daquillo que se projecta fazer este anno em muitos lugares da minha provincia.

O Sr. Antão: — Apoiado.

O Sr. Mello Franco: — Não digo, nem mesmo supponho, que o governo tenha interesse que escandalos desta natureza se dêm; mas o que é verdade é que os preparativos eleitoraes se vão fazendo por tal fórma annunciar que eu já me assusto; e como tenho de fazer algumas observações a este respeito, a camara verá que me assiste toda razão para pronunciar-me desta fórma.

O Sr. Cruz Machado: — O nobre deputado bem mostra que tem estado fóra da provincia ha muito tempo.

O Sr. Mello Franco: — Senhores, não é só este facto que se dá para que eu me considere collocado na obrigação de chamar a attenção do governo para as eleições na minha provincia.

Sabe a camara, conhece o publico a historia da ultima eleição que teve lugar na provincia de S. Paulo. Nós observamos aqui a posição do nobre presidente daquella provincia em relação aos deputados que a representão. Esse nobre presidente, accusado como foi pelo illustre deputado o Sr. Pacheco, não encontrou uma só palavra de defeza nos deputados de S. Paulo; e entretanto, senhores, qual foi a maneira por que esse nobre presidente julgou dever explicar os seus actos e defender-se? A camara ouvio elle dizer que o governo é tudo no nosso paiz, que não tinha necessidade de fazer violencias!

O Sr. Nabuco: — A presumpção está sempre a favor da autoridade.

O Sr. Mello Franco: — Creio que não sou máo traductor das palavras de V. Ex., estudei o seu discurso, e confesso que muito aprendi nelle. (*Risadas.*) O que vi nesse discurso foi a ostentação a mais escandalosa do arbitrio e dos abusos que se puzerão em pratica para se vencer a ultima eleição de S. Paulo. (*Apoiados da opposição.*)

O que concluo de tudo quanto aqui se disse, é que o ministerio não tem força nem coragem e muito menos o proposito de reprimir os seus delegados pelos abusos que commettem nas eleições do paiz. Acredito, Sr. presidente, fundado no que aqui presenciei, que continúa a estar na bandeira do governo esta legenda: — o unico crime é não vencer. — (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Nabuco: — Venhão factos, nada de declamações.

O Sr. Mello Franco: — Os factos forão aqui apresentados pelo Sr. deputado Pacheco, e V. Ex. não os refutou. (*Apoiados da opposição.*) V. Ex. disse que o governo era tudo, que.... e afinal disse que o official ganhou a eleição. (*Risadas.*)

O Sr. Nabuco: — Eu não defendi essa eleição.

O Sr. Mello Franco: — Não defendeu, nem a podia defender; se a defendesse, o Sr. presidente o chamaria á ordem: eu ao menos procederia assim se estivesse assentado na cadeira do presidente da camara. (*Risadas.*) O facto é que o honrado membro continúa a ser o pre-

sidente da provincia de S. Paulo; mas eu desculpo ao nobre deputado, Sr. presidente, porque escandalos maiores se têm dado no nosso paiz e os seus autores, longe de serem punidos, têm sido premiados.

Eu denunciei deste lugar, na sessão do anno passado, um presidente de provincia que, intervindo criminosamente na eleição do Espirito Santo, tinha corrompido os votantes com promessas de habitos e commendas; esse facto foi provado por cartas escriptas por esse presidente e reconhecidas, e entretanto qual foi o castigo que elle teve? Nenhum; ao contrario, teve um premio, foi despachado para um lugar de ministro, não sei para onde!...

O que eu observo, Sr. presidente, dos recursos que da provincia de Minas me têm sido dirigidos, é que o combate tem de ser dado pela autoridade a todo o transe; os preparativos se annuncião de uma fórma que já fazem arripiar....

O Sr. Antão :— Apoiado.

O Sr. Mello Franco :— .... por isso mesmo que não são presididos pelos meios que a lei ordena e a moral aconselha, pelos meios que todo o governo que tivesse moralidade devia fazer prevalecer. E' por isso que não posso deixar de ler um trecho de um desses recursos, para que a camara e o paiz saiba a maneira por que se procede nas eleições em Minas. Eu o copiei de um dos recursos que mandei apresentar á relação, e que pende de sua decisão (*lê*):

« Vê-se a junta revisora e qualificadora na triste necessidade de patentear as causas destas mancommunações e obrigar-se a proval-as quando se lhe exija. Ninguem neste municipio ignora, e nem os de que se vai tratar o negarão, pois o alardeião, que o juiz de paz Manoel Caetano e os outros signatarios do Porto e os do Mucambo são publicos adversarios do governo actual, do throno e do altar!... »

De maneira que o ministerio actual é o throno e o altar! (*Risadas.*) Continuarei a ler (*lê*): « .... que Manoel Caetano de Souza e Silva sempre aqui espalhou doutrinas republicanas, que os mais a seguem, e não se negão ás taes instigações e propalarem doutrinas republicanas de publico, ameaçando com conspirações, espalhando a miudo falsas noticias de quéda do actual ministerio... »

E' outro crime espalhar a noticia da quéda do actual ministerio, e a lei fez muito mal em não estabelecer a condição de se acreditar na vida eterna deste ministerio para ser votante. (*Risadas.*) —(*Continúa a ler*):

« Que todo o empenho dos reclamantes, todos do mesmo credo, é falsear as eleições.»

Estimo muito (*dirigindo-se para o Sr. ministro do imperio*) que V. Ex. esteja presente. Eu já tinha dado as mais sensiveis demonstrações de quanto sentia a sua ausencia. (*Risadas.*)—(*Continúa a ler*): « .... a favor dos inimigos do governo das instituições que nos regem, do throno e do altar, e a junta, ou membros della vencedores, preferem mil vezes pagar quantas multas se lhes imponha, e ainda perderem a vida, do que admittir sem a mais apurada averiguação, para o que já não têm tempo, um só individuo inculcado por tal gente, inimigos de sua patria, uns com conhecimento de causa, outros sem saberem o que fazem, nem dizem. Devendo notar-se que havendo neste municipio cinco districtos só ha reclamações de dous, que são o fóco dos inimigos do governo. E assim vão deferidos.

« Villa Januaria, 3 de Março de 1852. »

Está assignado: « *Torres.—Victorino Rodrigues Ferreira.— Josino José Pimenta*, vencido em parte.— *José Carlos Ferreira*, vencido. »

O Sr. Cruz Machado :—Essa redacção de máo gosto não prova nada.

O Sr. Mello Franco : — Esta redacção é de muito bom gosto, é a linguagem de quasi todas as freguezias.

O Sr. Cruz Machado :— Não, senhor.

O Sr. Mello Franco:— E' que, Sr. presidente, desgraçadamente a theoria de salvação publica tem baixado do ministerio até á ultima classe dos empregados publicos.

Entendem esses senhores que se achão autorisados para procederem pela maneira por que seus interesses e caprichos lhes aconselhão, e consequentemente que devem fazer, á vista do tal principio de salvação publica, tudo para segurarem as suas pessoas, que é o interesse publico de que elles mais cuidão.. (*Apoiados da opposição.*)

Mas não é só isto, Sr. presidente, o que se tem passado a respeito de reclamações...

O Sr. Cruz Machado :— Têm vindo só de tres freguezias.

O Sr. Mello Franco :— Eu só tenho recebido de cinco municipios.

O Sr. Cruz Machado : — De tres, e não importantes.

O Sr. Mello Franco:— Eu estou resolvido a não brigar, nem mesmo ir á urna com taes avisos: ainda outro dia disse ao Sr. Euzebio que eu prefiro ir para o tronco do que brigar (*risadas*); não caio nessa; não darei esse parecer a ninguem, e peço aos meus amigos que não caião no laço que se lhes arma...

O Sr. Antão:— Apoiado.

O Sr. Mello Franco : — Reunio-se a junta em Formigas, mas o juiz municipal, pela tal theoria dos inimigos do throno e do altar, suspendeu os trabalhos, e participou ao governo. Creio que a participação foi dirigida já ao nobre deputado que é presidente da minha provincia. O nobre presidente resolveu que se installasse de novo a junta; mas o juiz municipal sabendo disto retirou-se para fazer inventarios, e não appareceu. Portanto já vê V. Ex. que esses cidadãos não podem reclamar, e estão privados do seu mais importante direito, porque assim o quiz e entendeu o juiz municipal. Eu, no caso do nobre presidente, mandaria responsabilisar este juiz que tinha restricta obrigação de installar e presidir os trabalhos da junta de recurso.

Ora, se por um motivo futil, sem fundamento algum, deixou elle de fazer o seu dever; se depois, não podendo resistir á determinação do governo provincial, retirou-se do seu lugar, está claro que esse funccionario, em minha opinião, merece castigo; mas acredito que não ha de ter nenhum, até porque seria uma excepção á regra geral; são muitos os factos que me autorisão a dizer que a impunidade a respeito de eleições é geral e escandalosa. Eu ainda não vi um só funccionario, um só empregado publico que tenha abusado da sua posição para violentar o voto do cidadão e conseguir um triumpho eleitoral, que fosse castigado.... (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Gomes Ribeiro :—Isto é de tempo muito remoto.

O Sr. Mello Franco :—O nobre ministro do imperio que felizmente está presente, quando hontem fallou a respeito da lei eleitoral e do que se passava na occasião das eleições, pareceu-me que tinha vindo de algum paiz estrangeiro! S. Ex., que tem tomado parte em todos os actos legislativos, tem sido membro das camaras ha muitos annos, está ao perfeito alcance

de tudo quanto se passa entre nós, como póde attribuir os despropositos que se dão nas épocas eleitoraes aos juizes de paz?

E' verdade que dizendo eu a S. Ex. que elle bem sabia que os juizes de paz são meros presidentes das mesas, que aos delegados e subdelegados é que estava confiada a alta missão de decretar os eleitores, e por consequencia os deputados e senadores, S. Ex. não póde contestar-me este facto.

Eu pediria tambem a S. Ex. que me dissesse se não é exacto que se commette o abuso de infringir a lei, fazendo-se arrumamento de tropas, distribuindo forças nos dias em que a soberania do povo tem de manifestar-se, a pretexto da conservação da ordem publica; se não tem chegado ao conhecimento de S. Ex. que este facto se deu na minha provincia, em todas as freguezias; pediria igualmente que tivesse a bondade de dizer se isto tem de continuar. Faço este pedido, porque desejo saber se por ventura quando tiver de apresentar-me na igreja para dar o meu voto, hei de ter, como já tive, dous galés por guarda-costas. Na capital da minha provincia deu-se esse facto escandaloso; tendo-se de proceder a uma eleição, depois de installada a mesa parochial eu vi ao meu lado dous sujeitos que acabavão de cumprir a pena de galés, digo, acabavão (porque não devo crer que o governo fosse tão immoral que sentasse praça a dous galés) entretanto que na semana precedente eu os tinha visto de calceta ao pé. Disserão-me que se tinha collocado bem perto de mim esses capangas para quando eu fizesse alguma cousa. Foi trabalho baldado, porque eu nada ia fazer, senão votar, e quando muito mostrar que a vontade do cidadão na escolha de seus representantes, é soberana. Confesso que, quando vi esses dous homens de caras patibulares perto de mim, aterrei-me, e assim conseguio o governo o seu fim....

O Sr. Aprigio:—Eu não me aterrava.

O Sr. Mello Franco:— Pois eu aterrei-me; tenho muito medo de facinorosos...

O Sr. Barbosa:—Nego que se mandasse ameaçar ao nobre deputado. Eu era chefe de policia nesse tempo, e declaro debaixo de minha honra que tal não houve.

O Sr. Mello Franco:— O nobre deputado estava em outra freguezia....

O Sr. Barbosa:— Eu era chefe de policia, e não ouvi fallar nisso.

O Sr. Aprigio:— Pois o Sr. Mello Franco tem medo de dous homens? Nem que fossem tres.

O Sr. Mello Franco:— E' verdade que não foi precisamente medo delles; mas sabe do que tive medo? Temi que se por ventura fizesse alguma reclamação, se fizesse de alguma maneira participar ao governo que aquelle facto se dava, podia alguma desordem se manifestar, e para evital-a calei-me. Se o nobre deputado quer, direi que foi por prudencia, e não por medo.

O Sr. Aprigio:— E' o que eu dizia mesmo, não foi por medo. (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco:— O nobre ministro pronunciou-se ainda de uma maneira que não o pude comprehender hontem sem duvida por causa do acanhamento da minha intelligencia. S. Ex. disse que nada podia fazer. Ora, senhores, o nobre ministro a quem incumbe a manutenção de todos os direitos nada póde fazer em uma época em que se tem de decidir do assumpto mais importante? Se elle não póde reprimir, e muito menos prometter que o ha de fazer, os abusos que se têm dado, e que são incontestaveis, pergunto eu a S. Ex., então para que serve o governo? Para que serve o ministerio, se elle não póde reprimir esses abusos, se tem a franqueza de nos vir dizer aqui que não póde fazer mais que aquillo que está na lei escripta? Pois quando o governo intervem, impondo seus candidatos, designando os eleitores que elle quer, incumbe-lhe isto a lei? Acredita o nobre ministro que se um governo apparecesse que quizesse seriamente manter a liberdade do voto, ella não se havia de dar? Seguramente que isto havia de acontecer.

Confesso á camara que perdi o animo, que fiquei maravilhado quando ouvi o nobre ministro declarar que nada podia fazer! Pois, senhores, todos esses abusos que têm chegado ao conhecimento do governo, todos esses factos que têm sido denunciados na tribuna, e que são incontestaveis, hão de continuar impunidos, e o que mais é, a fazer parte integrante da lei eleitoral? Eu acredito que não é mais licito a nenhum cidadão recorrer ás urnas; o paiz está collocado em uma posição que não lhe vejo sahida: ou se ha de resignar a soffrer o governo, com todos os seus actos e os candidatos que elle lhe impõe, ou então para pleitear os seus direitos tem necessidade de o fazer com as armas na mão. Se o governo tolera que numerosas patrulhas circulem as freguezias e as ruas das povoações, impedindo que os votantes vão depositar nas urnas os seus votos; se as portas das igrejas continuarem a ser pregadas; se uma guarda é collocada na porta principal tomando listas, prendendo os cidadãos; se os guardas nacionaes continuão a ser obrigados a fazer o serviço que querem os seus commandantes nos dias de eleição, levando officios fantasticos para lugares distantes; pergunto a S. Ex. como quer que se proceda a uma eleição regular? Parece-me que para cessar esses abusos bastava a vontade do governo, porque desde que o governo quizer reprimil-os elles não apparecerão. Porém á vista da declaração de S. Ex., parece que seria imprudencia que a opposição se apresentasse pleiteando os seus direitos...

O Sr. Antão:— Apoiado.

O Sr. Mello Franco:— Se o nobre ministro se circumscreve a esta unica declaração, que nada póde fazer, aquelles que entendem que não devem dar pretextos á desordem, que não devem pleitear os seus direitos com as armas na mão, farião muito bem se abandonassem as urnas ao governo, se deixassem ao governo o inglorio e unanime triumpho. Eu penso que toda a opposição, á vista da declaração de S. Ex. deve proceder assim, a menos que S. Ex., retirando-a, afiance alguma garantia á opposição, porque se por ventura desordens apparecessem, os taes ordeiros exclusivistas e unicos sustentadores do throno e do altar se prevalecerião desses acontecimentos para continuarem a se impôr como necessarios, acontecendo que em taes circumstancias quem perderia com isto seria seguramente o partido proscripto.

Senhores, ainda ha um motivo que me faz pensar desta fórma. Não sei se o paiz lucraria muito com a intervenção da opposição nas eleições. Em primeiro lugar ha a considerar as razões que tenho exposto; em segundo a inimizade e irritação que segue sempre a uma eleição que não póde ser pleiteada senão com as armas na mão (já em algumas provincias é costume fazêl-as assim), teria de dividir ainda mais o paiz, de concentrar mais os odios; teria finalmente de separar homens que devem estar unidos, e que espero que tempo virá em que elles se hão de unir; porque, Sr. presidente, o paiz ha de comprehender que o poder executivo é o primeiro interessado nesta divisão, para espe-

cular com ella, esmagando ora um, ora outro partido, para encontrar nelles instrumentos azados que, a pretexto de vinganças, se sujeitem ás humilhações que precedem e acompanhão todo o poder que não é conquistado pelos meios que tem prescripto o systema representativo: confio que a parte intelligente do paiz já não está longe de um accordo para se acabar com o exterminio successivo ora de um, ora de outro partido.

Desejando pois que os cidadãos habilitados para apreciarem os males que resultão da soberania do poder executivo, da existencia deste unico poder, reflictão e pesem bem sobre a posição que nos achamos, digo que talvez, se a opposição não intervier na eleição, os dominadores, no auge do seu triumpho, provavelmente reconhecerão que nada valem, e convenhão que não vale a pena andarmos divididos; fracos por isso mesmo; representando o tristissimo papel de instrumentos desse poder que tanto applaude e se regosija com as nossas imprudentes divisões.

Eu chamo pois nesta occasião solemne a attenção dos homens honestos, dos cidadãos illustrados, daquelles emfim que não são exagerados nem especuladores em partido algum, para que pensem na conveniencia desta união, porque entendo que sómente ella poderá prevenir acontecimentos muito graves, muito serios, que necessariamente hão de seguir-se não só da existencia unica de um só poder entre nós, como dos abusos que elle emprega para chegar a seus fins. Medite o paiz, e saiba que sendo o unico meio legal para subir qualquer opinião ao poder as eleições, essa escada está quebrada... (*Apoiados da opposição.*)

Eu acho-me excessivamente fatigado; mas não posso terminar sem chamar a attenção do Sr. ministro do imperio sobre um facto que merece a sua consideração. Refiro-mo ao que tem tido lugar na provincia da Parahyba; não tenho outras informações senão aquellas que me têm dado alguns amigos, e as que li no *Correio Mercantil* de 23 de Junho, onde vem publicado um facto occorrido naquella provincia, que, se por ventura é exacta a exposição que delle se faz, está no caso de merecer a séria attenção do governo.

Publicou o *Correio Mercantil* que um subdelegado fôra alli demittido por accusação de assassinatos, o de não sei mais o que; que o presidente da provincia, diz a folha que por motivos de conveniencias eleitoraes (admitto que assim não seja); mas que o presidente reintegrára, depois de demittido, este subdelegado; que outro cidadão, tambem governista, que se julgava offendido por elle, fôra armar-se, e que dahi resultárão algumas mortes; que este subdelegado, desde que teve a autoridade nas mãos, tratou de vingar-se, o creio até que pelas suas proprias mãos foi perpetrar esses crimes; em consequencia do que, diz a publicação, havião numerosos grupos armados naquella provincia, e esperava-se que muitas outras mortes tivessem lugar em consequencia da imprudencia do respectivo presidente. Eu chamo a attenção do governo para este facto; bem sei que ha muito com que o nobre ministro se occupe; mas me parece tão grave e sério este negocio, que está no caso de merecer a attenção do Sr. ministro.

Não posso sentar-me sem fazer outra observação ao Sr. ministro, e vem a ser que S. Ex. em minha opinião deixou uma questão muito importante indecisa quando hontem fallou, ou então eu ouvi mal o seu discurso. Parece-me que S. Ex. tratando da questão dos dous terços, declarou que tendo o aviso do finado Sr. visconde de Macahé sido revogado pelo ministro do imperio em 1848, a questão ficava em pé, isto é, subordinada á intelligencia de cada um presidente de provincia. Se S. Ex. disse isto, permitta que lho diga, que acho muito inconveniente esta declaração, porque me parece que nada póde ser mais contrario aos interesses do serviço publico do que essa divergencia de procedimento.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco:— Qualquer que seja a opinião do nobre ministro, desde que não póde interpretar a lei, devia recommendar a seus delegados que tivessem um procedimento uniforme, porque só assim se póde evitar a anarchia que ha de resultar de entender cada um dos presidentes a questão dos dous terços conforme lhe parecer. Eu creio, Sr. presidente, que não ha nada mais absurdo do que estabelecer que os dous terços da assembléa provincial são os dous terços da totalidade dos membros de que ella se compõe, e não dos membros presentes.

O Sr. Pereira da Silva:— Para mim a intelligencia é clara.

O Sr. Mello Franco:—Mas nesta casa quando se tem de apoiar uma emenda para o que são precisos os dous terços della, não se contão os dous terços da totalidade.

O Sr. Pereira da Silva dá um aparte.

O Sr. Mello Franco:— E' melhor que se dê esta intelligencia, comquanto eu a não adopte, para haver uniformidade em todas as provincias, do que deixar a questão pendente, como S. Ex. deixou.

O Sr. Ministro do Imperio: — Eu não a deixei....

O Sr. Mello Franco:—A declaração de V. Ex. é que me fez tocar nesta questão; a camara está aberta, e póde fazer com que se fixe a intelligencia que se deve dar.

Concluo aqui as observações que tinha a fazer, pedindo á camara desculpa de ter occupado por tanto tempo a sua attenção. (*Muito bem.*)

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Para collocar onde convier:—Com a compra de armarios e varios trastes indispensaveis para a guarda e conservação de objectos de historia natural no museu nacional, desde já, a quantia de 2:000$.—7 de Julho de 1852.— *Vieira de Mattos.* »

« Sub-emenda. Accrescente-se á emenda sobre o bibliothecario desta côrte o seguinte: — separando-se do orçamento em projecto separado.— *Pacheco.* »

O Sr. Aprigio pede o encerramento da discussão, e sendo approvado, procedeu-se á votação.

Levantou-se a sessão pelas 3 horas da tarde.

Sessão em 8 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Discussão sobre a acta. — Expediente. — Novos ordenados aos ministros de estado. etc. Discursos dos Srs. Angelo Ramos e Joaquim Villela. — Orçamento da justiça. Discurso do Sr. Souza Franco.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Pedreira, Aprigio, D. José, Fernandes da Silveira, Pedro Chaves, Teixeira e Souza, Rocha, Augusto Chaves, Costa

Pinto, Mello Franco, Souza Franco, Sayão Lobato Junior, Almeida e Albuquerque, Wanderley, Carneiro de Campos, Vieira de Mattos, Aguiar, Rezende, Marcellino de Brito, Paula Baptista, Dias de Carvalho, Paula Santos, Oliveira, Secco, Barros e Vasconcellos e Firmino.

Comparecem depois da chamada os Srs. Miranda, Fernandes Vieira, André Bastos, Belizario, Leitão da Cunha, Pimenta Magalhães, Angelo Ramos, Barreto Pedroso, Mendonça, Moraes Sarmento, Santos e Almeida, Victor, Joaquim Vilella, Candido Mendes, Vasconcellos, Figueira de Mello, Bandeira de Mello, Penna, visconde de Baependy, Paula Fonseca, Lisboa, Barbosa de Almeida, Peretti, Calvet, Assis Rocha, Livramento, Corrêa Lima, Eusebio e Sayão Lobato.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Amaral, Taques, José Paço, Jardim, Nabuco, Cunha Figueiredo, Titára, vigario Silva e Azambuja.

Faltão com causa, os Srs. Martins Ferreira, Nunes de Aguiar, Magalhães Castro, Machado, Henriques, Domingues Silva, Vianna, Antão, Antonio Paço, Souto, Alves Ribeiro, José Manoel, Ramalho, Couto, Pereira da Silva e Cruz Machado; e sem causa participada, os Srs. Nebias, Pereira Jorge, Ferreira de Abreu, Góes Siqueira, Ignacio Barbosa, Reis e Silva, Augusto de Oliveira, conego Affonso, Gomes Ribeiro, Pacca, Monteiro de Barros, Lima e Silva, Barbosa, Julio de Miranda, Pacheco, Carneiro da Cunha e Silva Guimarães.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento do brigadeiro Rodrigo Antonio Falcão Brandão, pedindo ser exonerado de pagamentos de juros que a thesouraria da Bahia, fundada na ordem do thesouro sob n. 126 de 20 de Novembro de 1845, carregára em conta a seu cessionario, o barão de S. Francisco.— A' commissão de fazenda.

Outro da confraria de S. Vicente de Paulo, na provincia da Bahia, pedindo dispensa da lei de amortisação para poder possuir bens de raiz e isenção de impostos de loterias, em favor de 36 loterias que lhe forão concedidas pela respectiva assembléa provincial.— A' mesma commissão.

O Sr. Carneiro de Campos:— Hontem, Sr. presidente, quando se procedeu á votação do orçamento do imperio, foi approvada uma emenda que eu havia apresentado, consignando quantia para compra de livros para a academia juridica de S. Paulo; mas acabo de ouvir que a acta a menciona como tendo sido reprovada, e por isso julguei dever fazer essa reclamação.

O Sr. Paes Barreto (3º *secretario*):— Inclui na acta todas as emendas segundo as notas que nellas pôz o Sr. 1º secretario; e a emenda a que se refere o nobre deputado estava notada como tendo sido rejeitada. Foi approvada a emenda offerecida pela commissão de orçamento relativamente á compra de livros para a bibliotheca da academia de Olinda; mas a do nobre deputado tenho lembrança de que foi rejeitada.

O Sr. Carneiro de Campos:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:— Não posso dar mais a palavra pela ordem ao nobre deputado.

O Sr. Carneiro de Campos:— E' para mostrar que a minha emenda foi approvada.

O Sr. Presidente: — Se é ainda sobre a duvida que o nobre deputado suscitou, devo dizer que a emenda a respeito de livros para a bibliotheca da academia de S. Paulo não foi approvada; só o foi a outra offerecida pela commissão de orçamento ácerca da bibliotheca da academia de Olinda.

Alguns Srs. Deputados:— Foi approvada.

O Sr. Presidente: — Tanto não foi que notei em particular que, dando-se livros para a bibliotheca de Olinda, não se désse para a de S. Paulo.

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*): — Devo ponderar ao nobre deputado que antes de pôr nota nessa emenda consultei, creio que ao Sr. presidente, e sem duvida alguma ao Sr. 3º secretario, e elles forão concordes commigo que ella tinha sido rejeitada.

Demais, essa emenda não só consignava quantia para compra de livros para a bibliotheca de S. Paulo, como para a de Olinda; e se ella fosse approvada, não se poria a votos, como se poz, os paragraphos da commissão relativamente á bibliotheca da academia de Olinda.

O Sr. Vasconcellos: — V. Ex. me perdoará que eu recorde á casa ao menos aquillo que tenho como verdadeiro. Hontem V. Ex. pôz em primeiro lugar a votos a emenda que mandava dar livros para a bibliotheca de Olinda, e essa emenda foi approvada; depois V. Ex. pôz á votação a emenda que comprehendia Olinda e S. Paulo.... (*Apoiados.*)

O Sr. Ferreira Penna: — Declarando que a primeira parte já tinha sido votada.

O Sr. Vasconcellos:—... e essa outra emenda tambem foi approvada.

O Sr. Presidente: — O Sr. deputado combate o motivo que foi apresentado pelo Sr. 1º secretario; mas não se segue dahi que tenha razão. O motivo allegado pelo Sr. 1º secretario não é exacto, porquanto é verdade que puz em primeiro lugar a votos a emenda da commissão.

Porém é menos verdade que a emenda do Sr. Carneiro de Campos tenha passado; tanto assim que fiz commigo o seguinte reparo: « Pois quer-se dar a Olinda e não a S. Paulo? » Esta foi a impressão que hontem recebi na votação. Entretanto vou pôr a votos a acta com a correcção proposta pelo Sr. deputado, e a camara decidirá em sua sabedoria o que julgar mais conveniente.

A camara approva a acta com a correcção proposta pelo Sr. Carneiro de Campos.

O Sr. Ferreira Penna participa á mesa que o Sr. deputado Vianna ainda não tem comparecido por continuarem os seus incommodos.

O Sr. Mendes de Almeida reclama contra o ter apparecido seu nome na acta do dia 6, como tendo faltado sem causa, quando é obrigado a declarar que não tem nenhuma falta na presente sessão.

O Sr. Leitão da Cunha (*para uma rectificação*):—Sr. presidente, no discurso do Sr. Sayão Lobato Junior publicado no *Jornal* de hoje vem um aparte meu que se acha destacado. Quando o Sr. Sayão Lobato Junior dizia: « Nunca houve a idéa de fazer que as deputações do sul prevalecessem sobre as do norte, como o nobre deputado pareceu dizer, » eu disse do meu lugar: « Não apoiado. »

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Isso não é meu; é do Sr. Pacheco.

O Sr. Leitão da Cunha: — E' verdade, é do Sr. Pacheco.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Pois então não traga meu nome.

O Sr. Leitão da Cunha:— Foi um engano.

Entretanto, Sr. presidente, que esse meu — não apoiado—vem depois das seguintes palavras desse nobre orador: « O que cumpre é que se attenda á população de cada uma provincia »; de sorte que parece que a minha opinião é que a representação das provincias não se deve regular pela população de cada uma dellas, o que seria um absurdo.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

NOVOS ORDENADOS AOS MINISTROS, PRESIDENTES, ETC.

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 40 com as emendas apresentadas.

O Sr. Angelo Ramos:—Sr. presidente, quando na segunda discussão deste projecto occupei por alguns momentos a attenção da camara, me pronunciei muito claramente contra o augmento do ordenado dos presidentes do modo por que se acha no projecto. Em verdade, Sr. presidente, entendo que o ordenado de 8:000$ para os presidentes das provincias de Pernambuco e Bahia é um ordenado excessivo; me parece que o projecto devia ser emendado nesta parte, não só porque a camara é que devia fazer a classificação das provincias, para o que se acha sufficientemente habilitada, visto como é composta de representantes dos differentes pontos do imperio, e se não tambem porque estabeleceria uma regra que seria melhor conformada com as necessidades das differentes provincias, distribuindo-se porém os ordenados dos presidentes em relação ás circumstancias do paiz e aos ordenados de outros funccionarios publicos.

Eu, Sr. presidente, não teria duvida de reproduzir nesse sentido uma emenda, se por ventura não receiasse que V. Ex. não a admittiria a discussão, por isso que já foi rejeitada pela camara, mesmo porque temo que não seja approvada; todavia, em virtude deste receio, e uma vez que está admittida a idéa do projecto, apresentarei emenda para modificação do ordenado para 4:000$ a 6:000$, em lugar de 5:000$ a 8:000$, que resa o projecto.

Parece-me que o ordenado de 4:000$ para os presidentes das provincias do Rio Grande do Norte, Matto-Grosso, Goyaz, etc. é muito sufficiente, mesmo porque elles têm uma ajuda de custo avultada, e casa para a sua residencia, e os presidentes da Bahia e Pernambuco com 6:000$ ficão sufficientemente pagos, os quaes tambem têm casa para morar e ajuda de custo.

Senhores, tratando nós de melhorar o ordenado de uma classe de empregados publicos, me parece que não devemos perder de vista outras classes: por exemplo o nosso exercito e marinha.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que o soldado entre nós tem o soldo de 90 rs., e que os officiaes, quer do exercito, quer da marinha, estão pessimamente pagos: por exemplo, um tenente-coronel tem 960$ por anno, um tenente-general tem 2:400$; não guarda pois proporção alguma o soldo destes funccionarios do estado com o ordenado que se quer dar aos presidentes de provincias.

Entendo que se as circumstancias financeiras do paiz melhorão, devemos attender tambem á sorte de outras classes de empregados publicos, e não sómente tratar de umas com prejuizo de outras; seria isto não desempenharmos as funcções de um bom pai de familia. O bom pai de familia não trata bem de certos filhos desprezando outros, elle deve attender á sua receita, e distribuil-a segundo as suas necessidades, e de uma maneira proporcional ao bem de todos os seus filhos.

Os officiaes do nosso exercito e armada devião merecer a consideração da camara; o nosso exercito está muito mal pago; comparemol-o com o exercito de qualquer paiz da Europa, e conheceremos que não ha relação nenhuma entre um e outro.

Senhores, o soldado inglez ganha 300 a 400 rs. por dia pouco mais ou menos, isto é, um terço mais que o soldado brazileiro; um tenente-coronel inglez ganha 3:500$ por anno...

O Sr. Paula Fonseca:—E quanto ganhão os ministros e magistrados inglezes?

O Sr. Angelo Ramos:—Se as circumstancias financeiras do paiz são boas, e por isso se deve melhorar o ordenado de funccionarios de certa ordem, cumpre que attendamos tambem para a condição em que se achão outras classes; mas se a nossa receita por ora não é sufficiente para satisfazer a todas as necessidades, então tratemos de um melhoramento de ordenado, em relação ao de outros empregados publicos, e de conformidade ás faculdades do nossa renda que deve ser applicada a outras necessidades publicas.

Sr. presidente entendo que a emenda do nobre deputado pela provincia do Ceará, na qual se estabelece o principio de que os ministros de estado não deverão vencer mais do que 1:000$ mensalmente ou 12:000$ por anno, é uma idéa que deve merecer a approvação da camara. De duas uma, ou o ordenado de 1:000$ mensal é sufficiente para um ministro de estado passar com decencia, ou não é; se é sufficiente, não ha razão nenhuma para que elle deva tambem vencer o subsidio de deputado ou senador, se fôr deputado ou senador; e se não é sufficiente, então, senhores, é melhor que lhe demos logo um augmento, que lhe paguemos de modo que o ministro tenha tanto quanto seja preciso para satisfazer ás suas necessidades.

Todavia, entendo, Sr. presidente, que 1:000$ mensal é sufficiente para um ministro poder passar com decencia; se elle quizer ter luxo, se quizer passar á maneira do lord inglez, que faça essa despeza do seu bolso. O paiz tem precisões a que devemos acudir, e a nossa renda não chega para luxo de ordenado.

Quando hontem fallava um nobre deputado pelo Ceará, eu dei-lhe um aparte no sentido de que havião necessidades mais palpitantes do paiz que devião merecer a consideração da camara, e que devião fazer com que ella não fosse prodiga na repartição das rendas publicas: me parece que emitti uma proposição filha de um facto que não se póde negar.

Hoje de todos os angulos do imperio se levanta uma voz reclamando melhoramentos materiaes; hoje já não se tem bastante esperança nos homens a quem tem cabido a missão de dirigir o paiz, e então appella-se para os recursos individuaes, e a população procura ver se por meio dos melhoramentos materiaes póde promover o seu bem-estar, applicando-se ás differentes industrias, que necessariamente hão de nascer daquelle grande facto. Ao governo cumpre não perder essa disposição, e facilitar-lhe meios.

Se nós attendermos, Sr. presidente, para as circumstancias do imperio, havemos de ver que ainda hoje não temos os meios de communicação que as nossas circumstancias exigem. V. Ex. é filho do norte, sabe muito bem que no norte são raras as estradas por onde se possa transitar; a navegação dos nossos rios não tem merecido aquella attenção que devia merecer de um governo patriotico e illustrado.

Em o anno passado um illustre deputado, meu amigo, apresentou, tendo assignado todos os membros da opposição, um projecto a respeito da navegação do rio de S. Francisco, que devia muito attrahir a attenção do governo e todos os seus esforços; mas até hoje ainda não me consta que haja resultado algum, não sei mesmo se essa materia teve aquelle andamento que exigia um objecto de tanta importancia e magnitude.

E' minha opinião pois, Sr. presidente, que se as nossas circumstancias financeiras têm melhorado, e a renda se acha hoje em um pé vantajoso, deviamos particularmente applicar uma boa parte della em melhoramentos materiaes do imperio. Assim vejo que procedeu a União Americana quando em uma occasião teve uma sobra ava-

liada pelo Sr. *Chevalier*, se me não engano, em 200 milhões de francos; o governo da União mandou que, tirada uma parte, o mais fosse distribuido pelos differentes estados, afim de se tratar dos melhoramentos materiaes respectivos.

Agora, Sr. presidente, tratarei de alguns outros pontos do projecto em discussão, principalmente de uma emenda relativa ao tempo do exercicio dos magistrados; e mesmo me occuparei de algumas reflexões que hontem forão feitas aqui na casa.

Sr. presidente, estou convencido de que a natureza das funcções do juiz e das funcções do legislador são pela sua propria essencia incompativeis. Não sou porém da opinião daquelles que entendem que em face da nossa constituição se possa estabelecer uma incompatibilidade absoluta entre ellas; já tive occasião de manifestar a minha opinião a este respeito.

E' minha opinião que pela constituição do imperio não se póde estabelecer a incompatibilidade absoluta; mas tambem entendo que não só é da natureza das funcções do juiz e do legislador a incompatibilidade, senão tambem que por amor dás conveniencias publicas, que por amor da independencia do poder legislativo, deverião ser estabelecidas incompatibilidades indirectas.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, que uma camara que conta em si uma maioria de funccionarios publicos, não póde deliberar com aquella independencia que é mister, porque estes funccionarios estão na dependencia do governo.

Os empregados publicos em regra se fazem eleger deputados, ou para conservação do seu lugar, ou para terem melhoramento; por assim dizer, promovem a sua eleição, não por amor do paiz, mas, permitta-se-me que diga, pelo bem proprio; é como o lavrador que olha para a sua seára, e a ama pelo beneficio futuro que lhe promette; fallo em regra geral.

Senhores, em paizes adiantados em civilisação e onde se tem procurado chamar o poder representativo para aquelles eixos em que deve ser conservado, se têm tratado dos meios de incompatibilidade. A camara sabe muito bem que na Inglaterra, desde 1730, se tratou de estabelecer incompatibilidades, e que a legislação a tem admittido. Na França, desde 1791 a 1814, havião incompatibilidades absolutas, e quando depois dessa época deixárão ellas de ter lugar, pela nova legislação, appareceu logo em 1816 um clamor pela falta de independencia que apresentava a camara franceza.

Hoje ainda existe na legislação franceza o principio da incompatibilidade. A lei de 19 de Abril de 1831 consagra não só a incompatibilidade absoluta, como a incompatibilidade relativa. Ha incompatibilidade absoluta para os prefeitos e sub-prefeitos, e para os recebedores geraes e particulares das finanças, e pagadores; e ha incompatibilidade relativa para os officiaes generaes, commandantes de divisões e sub-divisões militares, procuradores do rei, etc., naquelles pontos em que exercem a sua jurisdicção, e para os directores da contribuição directa e indirecta, etc., nos lugares em que exercem a sua jurisdicção.

E' um facto, Sr. presidente que se não póde contestar, que no nosso paiz se tem levantado uma opinião em favor de incompatibilidades, e esta opinião acho que tem seu fundamento. O paiz vê que a camara dos deputados, por exemplo, tem dous terços da sua representação de empregados publicos; o paiz vê que todos os annos se reunem os eleitos do povo, e que daqui sahem sem lhe fazer aquelles beneficios a que tem direito, e que muitas vezes espera.

Me parece, pois, Sr. presidente, que quando se levanta uma opinião que tem fundamento, é obrigação dos poderes do estado empregar os meios convenientes afim de satisfazer essa necessidade publica reclamada. Este é que seria o meio mesmo de fazer desapparecer as opiniões exageradas que por ventura se levantem no paiz. Não é cerrando os ouvidos aos clamores fundados, tratando o governo de se armar com a clava de Hercules de que fallou o nobre ministro do imperio, que se ha de promover a prosperidade do paiz. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, qualquer que seja a opinião daquelles que entendem que a nossa legislação eleitoral deve soffrer uma modificação, me parece que não se poderá deixar de reconhecer que é uma necessidade publica tratar-se tambem da reforma parlamentar. (*Apoiados.*) E' necessario que a camara tenha a devida independencia afim de cuidar dos interesses publicos; e pelo que se tem passado entre nós tambem é indispensavel que alguma medida, alguma providencia se tome afim de que se estabeleça o equilibrio que deve existir entre a camara dos senadores e a dos deputados.

Mas, senhores, julgo que o gabinete actual não está nas vistas de tratar da nossa reforma eleitoral, a respeito da qual se tinha pronunciado o Sr. visconde de Mont'Alegre, e muito menos da reforma parlamentar. Digo que julgo que o gabinete não está nestas vistas, porque o nobre ministro do imperio, com a declaração do seu programma das relações pessoaes, quiz inaugurar a politica daquelles que entendem que não se póde governar senão por meio da satisfação dos interesses individuaes, e por conseguinte não se occupará de necessidades desta ordem.

Eu sei, Sr. presidente, que ha uma escola que adopta este principio, que considera que é máo aquillo que não presta para conseguir seus fins, e que arvora como cousa boa aquillo que é máo, uma vez que sirva de instrumento para conseguir seus planos, porque diz que os fins justificão os meios; e tristes de nós se os actos do governo forem modelados pelos principios dessa escola, que, como V. Ex. sabe, é a escola da corrupção; praza aos céos que os membros do actual gabinete, longe de se occupar com os interesses individuaes, tratem de satisfazer as necessidades publicas do que acabo de fallar, e se occupem dos melhoramentos materiaes de que necessita o paiz, não abrindo mão de necessidades moraes, como a reforma eleitoral, parlamentar e outras, porque será assim que poderemos conseguir beneficios reaes para o Brazil.

Sr. presidente, quando em um paiz o governo que o dirige não trata de sondar as verdadeiras necessidades, os verdadeiros sentimentos que se desenvolvem no seio da sociedade, e que devem ser satisfeitos afim de poder-se conseguir a prosperidade do paiz, dá-se o naufragio dos grandes interesses sociaes e maritimos, dá-se a destruição das legitimas aspirações; e deste naufragio se vem a salvar-se o egoismo, o interesse individual, a anarchia, o especulador mesquinho, o corruptor, a sua existencia é curta, a sua victoria é ephemera.

Sr. presidente, bastante admirado fiquei de vêr que um nobre deputado pela Bahia apresentasse uma emenda para que o tempo em que estivessem na camara os desembargadores não fosse descontado na sua antiguidade. Este nobre deputado, se me não engano, em 1848 sustentou a opinião de, deduzindo-se dos juizes de direito o tempo de serviço, tambem se o dever deduzir dos desembargadores. Não vejo razão para semelhante distincção, pois que têm o mesmo fundamento ambas estas idéas, e a razão que se dá a respeito de uns se dá a respeito dos outros.

O fundamento da incompatibilidade não é só o perigo que ha em que o funccionario publico seja corrompido pelo governo, e tambem a influencia que exerce por meio da jurisdicção o

empregado publico sobre aquelles que o têm de escolher, e que faz que elles não tenhão independencia na escolha. Portanto aos juizes de direito não se devia contar o tempo que estão nesta camara, nem tambem aos desembargadores, isto é, não devião exercer os seus lugares durante a época da legislatura.

Sr. presidente, não tenho esperança de que a camara adopte tal idéa, e por isso não a submetto, em uma emenda á sua sabedoria; pois me parece que se não deve contar aos empregados publicos o tempo da legislatura: assim elles estarião privados da sua jurisdicção durante esse periodo, e não poderião exercer influencia sobre aquelles que têm de escolher os representantes do paiz.

A razão e a experiencia aconselhão que o deputado não possa aceitar empregos do governo, porém não tenho esperança de que idéas desta ordem sejão apoiadas pela maioria, mesmo porque vejo que no anno atrazado, tendo passado aqui a idéa de não se contar o tempo que estava na camara o juiz de direito para a sua antiguidade, hoje já se apresenta a opinião de que não vigore esta parte da lei de 1850, isto é, que o tempo que o juiz de direito estiver na camara seja contado na sua antiguidade, e provavelmente será approvada esta idéa.

Sr. presidente, lastimo que ainda na mesma legislatura, tendo a maioria votado naquelle sentido de se deduzir aos juizes de direito o tempo que estivessem na camara, segundo a proposta do governo, hoje queira tratar de pôr fóra essa carga, e queira destruir esta disposição, que passou ainda em 1850! Se passar esta emenda, será um padrão que a maioria em sua memoria levantará da inconsideração e leviandade.

Portanto, Sr. presidente, é minha opinião que o ordenado dos presidentes de provincia, como estabelece o projecto, não está em relação ás nossas circumstancias, nem em relação aos ordenados que se dão a outra classe de empregados do estado. Acho que os ministros de estado ficão sufficientemente pagos com 1:000$000 mensal; e sou de opinião que todos os meios indirectos de incompatibilidade que possamos estabelecer devemos adoptar, porque a idéa de incompatibilidade se funda não só na natureza das funcções legislativas e judiciarias, senão tambem é uma necessidade reclamada pelo paiz; e porque tendo esta idéa predominado por algum tempo nos conselhos da corôa, e tanto que o nobre ex-ministro da justiça mesmo no anno passado adoptou alguma cousa a este respeito, não se poderá querer que com tanta facilidade seja desmentido este principio que parece ter encontrado o apoio de homens muito illustrados. Assim pois não posso votar pelo projecto em discussão tal qual se acha; reconhecendo, como estou convencido, que ha necessidades que o paiz reclama, de que devemos tratar, e a que devemos especialmente applicar os recursos pecuniarios do estado. Finalmente, enviarei á mesa uma emenda para modificar o artigo do projecto na parte do ordenado marcado para os presidentes.

O Sr. Joaquim Vilella:—Sr. presidente, tenho-me conservado silencioso na discussão deste projecto, e continuaria a sel-o se não fôra a emenda apresentada pelo nobre deputado pela Bahia que propõe que seja eliminado o § 2º do art. 4º do mesmo projecto.

Tenho-me conservado silencioso, Sr. presidente, porque: em verdade entendo que os funccionarios publicos cujos vencimentos o projecto augmenta não estão hoje sufficientemente pagos. Todavia não posso deixar de deplorar que, quando temos tantos e tantos empregados cujos vencimentos são tão mesquinhos que nem podem chegar para que elles occorrão ás necessidades mais urgentes, cuidemos antes da sorte daquelles que já têm com que passarem, senão com toda a decencia com que devem, ao menos com alguma, esquecendo-nos dos que não têm com que vivão.

Sr. presidente, o paragrapho cuja eliminação pede a emenda do nobre deputado pela Bahia tem por objecto fazer extensiva aos desembargadores a disposição consagrada na lei n. 557 de 27 de Julho de 1850 a respeito dos juizes de direito. Nesta lei julgou-se conveniente e adoptou-se que o tempo gasto em commissões estranhas á magistratura não fosse contado na antiguidade dos juizes de direito.

Então se apresentárão bellas razões para justificar esta disposição, e ellas calárão tanto no animo desta camara que a disposição foi adoptada e convertida em lei do paiz. Ora, se essas razões existirão e ainda existem, se ellas com effeito deverão levar a camara a tomar a medida que então tomou, me parece incontestavel que tambem procedem a respeito dos desembargadores (*apoiados*), e que por consequencia nenhum motivo ha para que o § 2º do artigo do projecto seja eliminado, deixando-se de fazer extensiva aos desembargadores a disposição que se tomou na lei de 1850 a respeito dos juizes de direito.

Sr. presidente, tem-se considerado a disposição da lei de 1850 como uma especie de incompatibilidade, se não directa, ao menos indirecta, sendo um meio de fazer com que os juizes de direito não ambicionem o lugar de deputado, afim de não perderem em sua antiguidade. Ou seja assim ou não, ou se considere justamente essa disposição como incompatibilidade indirecta, ou ella não tenha a efficacia que por este lado se lhe quer ligar, eu entendo que em qualquer dos casos essa disposição é salutar.

Considerada debaixo do primeiro ponto de vista, não posso deixar de adoptar essa disposição porque (devo dizel-o francamente) sou amigo das incompatibilidades....

O Sr. Mello Franco:—E faz muito bem.

O Sr. Joaquim Vilella:—Entendo que as incompatibilidades têm o seu fundamento na natureza mesmo das cousas, porque adoptando-se principios rigorosos, vê-se que da divisão dos poderes politicos levada ao seu verdadeiro ponto de perfeição resulta, não só a separação abstracta, por assim dizer, das funcções dos diversos poderes politicos, senão tambem a distincção dos membros que têm de exercer essas funcções.

Em verdade, senhores, é difficil conceber poderes politicos separados, distinctos, quando os membros de um são justamente membros de outro. (*Apoiados.*) Por isso dizia eu, e digo, que as incompatibilidades têm o seu fundamento mesmo na natureza das cousas; e oxalá que eu pudesse fazer adoptar não só incompatibilidades relativas, não só incompatibilidades indirectas, senão tambem incompatibilidades directas e absolutas!...

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Joaquim Vilella:—Não duvido, creio mesmo que para que se adoptem as incompatibilidades directas e absolutas é mister uma reforma da nossa constituição, porque entendo que o direito de representar o paiz é um direito politico de tão grande importancia, de tanta monta, que ninguem certamente deve ser esbulhado delle senão em virtude de uma disposição constitucional....

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Joaquim Vilella:—Sei que a nossa

constituição não quiz levar a divisão dos poderes politicos a esse rigor de que ha pouco fallei, e a que levárão a constituição dos Estados-Unidos, a constituição franceza de 1791, e as constituições de alguns cantões da Suissa. Mas se acaso assim penso, se entendo que só por uma disposição constitucional se póde decretar as incompatilidades directas e absolutas, não é isto motivo para que eu cedendo do principio das incompatibilidades, não admitta esta ou aquella medida que tenda, ainda que indirectamente, a apartar os magistrados do corpo legislativo.

Senhores, fallando desta maneira, tenho a convicção de que não manifesto um pensamento contrario á magistratura; pelo contrario penso desta maneira porque quero ver a magistratura do meu paiz revestida de todo o prestigio que entendo que ella carece e deve ter para bem desempenhar a alta funcção de que é incumbida.

Tenho convicção, Sr. presidente, de que emquanto a magistratura, não fôr apartada completamente das lutas politicas, os magistrados não poderáõ ser alheios ás paixões e interesses que essas lutas excitão; tenho convicção de que emquanto os magistrados não fôrem apartados das lutas politicas, não poderáõ ser despidos desse espirito de partido que muitas vezes céga os homens, que venda-lhes os olhos, o priva-os de ver a justiça onde realmente existe; tenho convicção de que emquanto os magistrados não forem apartados das lutas politicas, não poderáõ ter essa imparcialidade que tanto é para desejar n'um poder politico tão importante por sua natureza, e que sómente póde assegurar a boa administração da justiça.

Não quero dizer com isto que os magistrados politicos aberrem todos de seus deveres. Não, senhores, conheço magistrados politicos que os cumprem excellentemente, que são probos, que têm a imparcialidade que se deve exigir de um magistrado; mas perguntarei á camara, perguntarei ao paiz, terão por ventura estes predicados todos os magistrados politicos? E não deixaráõ muitos de tel-os por serem politicos?

Senhores, por isso mesmo que é difficil ao magistrado politico conservar-se tão puro quanto deve ser no meio das lutas politicas, não posso deixar de dar o mais subido apreço aos que se conservão taes no meio dessas lutas. Mas, perguntarei, poderemos nós exigir de todos os homens que sejão Catões? E as instituições devem por ventura ser formuladas debaixo deste pensamento? Creio que não. O legislador que no estabelecimento de suas instituições suppuzesse todos os homens anjos, suppuzesse todos os homens dotados dessa fortaleza, dessa coragem, que repelle todos os motivos de corrupção, erraria sem duvida completamente, porque as instituições devem ter por fim corrigir os defeitos e amparar as fraquezas do homem, pondo diante delle um baluarte a que se segure nos momentos de fraqueza.

Sr. presidente, entendo que a divisão dos poderes politicos é baseada em razões de alta importancia, e tem como resultado duas grandes garantias para a sociedade, a aptidão intellectual, e a aptidão moral dos funccionarios publicos; a aptidão intellectual porque é de presumir que a adquirão os que se dedicão exclusivamente a uma funcção certa e determinada; e a aptidão moral, porque aquelle que exerce um poder limitado, um poder dividido cujas attribuições são bem determinadas, tem sem duvida menos motivos para prevaricar, para abusar, do que aquelle que exerce um poder muito grande, a que verdadeiramente não se poderá assignar limites.

Ora, se applico estes principios á magistratura, vejo que elles procedem para que ella seja collocada na especialidade de suas funcções, arredada das lutas politicas, e conseguintemente das funcções legislativas.

Ser bom juiz não é certamente cousa tão facil que se possa adquirir sem grande estudo, sem grande trabalho, e sem muita pratica.

O magistrado, Sr. presidente, não deve ter sómente o que se chama a *juris sciencia*; deve saber jurisprudencia, deve ser jurisconsulto; e se acaso a juris sciencia se aprende nos livros, a jurisprudencia só se aprende com o habito de julgar, com a longa pratica de applicar as leis aos factos especiaes.

E como, Sr. presidente, poderemos suppôr que os magistrados possão chegar a esse ponto de perfeição que é para desejar no conhecimento da jurisprudencia, se por ventura não dedicarem sua vida inteira á funcção de julgar, se forem distrahidos para outros trabalhos, nos quaes seguramente não podem deixar de interromper o habito que é essencial para o conhecimento da jurisprudencia?

Sr. presidente, o nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul que hontem tomou parte na discussão sustentou, com o talento e habilidade que todos nós lhe reconhecemos, a emenda do nobre deputado pela Bahia, procurando provar a inconveniencia do § 2º do art. 4º do projecto em discussão que a emenda tende a fazer cahir; mas, Sr. presidente, permitta-me o nobre deputado que lhe diga que por mais attenção que prestasse ao seu discurso, por mais que procurasse descobrir a força de seus argumentos, não puderão elles convencer-me, e levar-me a votar pela emenda que tomou a peito defender.

Primeiramente, Sr. presidente, o nobre deputado apresentou-nos o poder judiciario como o mais fraco dos poderes constituidos, para dahi tirar o argumento de que elle não póde fazer mal algum, e que conveniencia nenhuma ha em retiral-o da politica arredando-o do corpo legislativo; mas, senhores, permitta-me o nobre deputado que eu não annua á sua opinião.

Não posso, Sr. presidente, considerar o poder judiciario como o mais fraco dos poderes constituidos; digo pelo contrario que, se por ventura se póde estabelecer differença entre os diversos poderes constituidos no paiz, á excepção do poder moderador que está acima de todos, deve-se considerar como o mais forte o poder judiciario.

O Sr. Figueira de Mello: — O poder executivo é tudo no imperio, e o legislativo tambem.

O Sr. Joaquim Vilella: — Não argumento com abusos, mas sómente com os principios.

O nobre deputado disse, Sr. presidente, que o poder legislativo tem á sua disposição a bolsa dos contribuintes, e o executivo o cofre das graças, ao passo que o poder judiciario apenas tem por missão applicar as leis aos casos especiaes; mas o nobre deputado esqueceu-se de que na applicação das leis aos casos especiaes se resume tudo o que ha de mais importante na sociedade. (*Apoiados.*)

De que servem as leis, Sr. presidente, senão para terem execução? E por ventura a execução das leis não se dá quando ellas têm de ser applicadas aos casos especiaes? Consideremos uma lei abstractamente, sem attenção á hypothese a que tenha de ser applicada, essa lei nenhum merecimento em si tem, não póde fazer nem bem nem mal; é mister que se desça á hypothese a que ella deve ter applicação para que se sinta a utilidade ou inutilidade pratica da lei. Se pois ao poder judiciario é que cumpre applicar as leis aos casos especiaes, é elle por isso mesmo um poder de grande importancia na sociedade.

O poder legislativo, Sr. presidente, tem á sua disposição a bolsa dos contribuintes, porque lança as imposições, mas esses impostos hão de ser cobrados, e quando se suscita qualquer questão sobre o pagamento delles, quem julga disso senão o poder judiciario? O poder executivo executa a leis; mas quando ha duvida sobre o modo da execução, quando os agentes desse poder exhorbitão na execução, quem conhece disto senão o poder judiciario?

O poder judiciario, Sr. presidente, goza da jurisdicção e do commando. A elle compete declarar o direito *juris dictio*, julgar em conformidade do direito, e usar do mando para fazer executar os seus julgamentos. E então é fraco e pouco importante um poder politico que exerce tão altas funcções?

O poder judiciario é tão importante, Sr. presidente, que um dos primeiros publicistas, Montesquieu, disse muito bem, que elle é a pedra de toque por onde se póde avaliar os governos. Se quereis saber se um governo é bem ou mal constituido, attendei para a organisação do poder judiciario. E porque, Sr. presidente? Porque á disposição do poder judiciario, estão a honra, os bens e a vida do cidadão, e nisto se resume o que ha de precioso na sociedade. (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente:—Lembro ao Sr. deputado que já é chegada a hora destinada para a segunda parte da ordem do dia.

O Sr. Joaquim Vilella: — Creio que não é permittido pelo regimento interromper-se o discurso.

O Sr. Presidente:—Nem eu o interrompi; fiz apenas uma advertencia.

O Sr. Joaquim Vilella:—Farei por ser o mais breve que puder. Entretanto se V. Ex. quer que eu pare para continuar amanhã, estou prompto a obedecer.

Sr. presidente, eu disse que as razões que militárão no anno de 1850 para que se adoptasse a disposição que figura no § 2º do art. 4º do projecto a respeito dos juizes de direito, se dão igualmente a respeito dos desembargadores. Cumpre-me mostral-o.

Primeiramente, aqui se disse que da falta dos juizes de direito em suas comarcas resultava o grande inconveniente de serem elles substituidos por juizes leigos; e em segundo lugar, que elles poderião aberrar do cumprimento de seus deveres, quando isto exigissem os seus interesses politicos, uma vez que vivessem envolvidos na politica. O nobre deputado pelo Rio Grande do Sul negou que estas razões fossem applicaveis aos desembargadores; mas a meu ver não o demonstrou.

O desembargador quando falta na relação, disse o nobre deputado, é substituido por um seu collega, e portanto não se dá o mesmo inconveniente que a respeito dos juizes de direito. Mas o nobre deputado esqueceu-se de que, quando ha falta de desembargadores nas relações, são chamados os juizes de direito para os substituir, e dão-se então todos os inconvenientes que occorrem quando os juizes de direito se ausentão de suas comarcas; os juizes de direito que estão servindo na relação são substituidos por juizes municipaes, e estes por juizes leigos, que não são os juizes que quer a constituição, nem estão habilitados a administrar bem a justiça.

O Sr. Fernandes Chaves:—Os juizes de direito substituem as faltas dos desembargadores uma ou outra vez.

O Sr. Joaquim Vilella:—Nem se diga que esse caso só se dá uma ou outra vez; porque muitos juizes de direito conheço que por muito tempo têm servido nas relações.

Um Sr. Deputado:—Aponte um exemplo.

O Sr. Joaquim Vilella: — O nosso collega o Sr. Francisco Domingues servio em Pernambuco por muito tempo; o Sr. Peretti...

O Sr. Fernandes Chaves:—Em que tempo?

O Sr. Joaquim Vilella:—Não me recordo do tempo; mas aponto-os para que se não julgue que não ha exemplo: e á vista disto póde-se negar que o mesmo inconveniente que se dá na falta dos juizes de direito, póde-se dar na falta dos desembargadores?

Supponho que não; e nem vejo motivo para que, seguindo-se o mesmo inconveniente, não se adopte a mesma medida tendente a apartal-o.

Além disto, Sr. presidente, o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul esqueceu tambem que a falta de alguns desembargadores, diminuindo necessariamente o numero delles, deve accumular trabalhos sobre os que ficão, e que por consequencia os feitos não podem ser vistos e despachados com tanta brevidade como serião se todos estivessem no exercicio de suas funcções.

E será por ventura um inconveniente pequeno para o paiz a demora na administração da justiça? Os feitos podem ser distribuidos, vistos e despachados com tanta presteza, quando ha por exemplo, seis ou sete desembargadores sómente, como estando a relação completa?

O Sr. Fernandes Chaves:—Applique esse argumento aos lentes dos cursos juridicos; tambem fica interrompido o ensino em prejuizo da sociedade.

O Sr. Joaquim Vilella:—Não vejo tambem, Sr. presidente, que a segunda razão que se dá contra os juizes de direito não possa ser applicada aos desembargadores. Serão por ventura os desembargadores homens de uma tempera differente da dos juizes de direito? Terão por ventura, Sr. presidente, o privilegio de se não deixarem nunca arrastar pelos interesses politicos, quando vivem envolvidos nas lutas politicas, por esses interesses que podem arrastar os juizes de direito?

Parece-me que se estes magistrados podem aberrar dos seus deveres por considerações politicas, os desembargadores, que são homens da mesma carne e osso, sujeitos ás mesmas fragilidades, podem fazer o mesmo.

O Sr. Fernandes Chaves:—Tambem os membros dos cursos juridicos.

O Sr. Joaquim Vilella:—Nem se diga que elles não têm os mesmos meios de influencia; têm, e em maior escala que os juizes de direito; os juizes de direito julgão em primeira instancia, os desembargadores em segunda, e ninguem negará que os julgamentos da segunda instancia são mais importantes que os da primeira. Os juizes de direito têm jurisdicção sómente na sua comarca, os desembargadores em todo o districto da relação a que pertencem.

E além disto, senhores, quem ignora que, segundo a lei eleitoral em vigor, ás relações compete conhecer dos recursos da qualificação? E ha por ventura mina melhor para ser explorada por um homem politico? (*Apoiados.*) Pois é pequeno meio de influencia conhecer dos recursos da qualificação em ultima instancia, quando se sabe que o provimento ou desprezo delles póde influir no resultado da eleição em favor deste ou daquelle partido?

O Sr. Fernandes Chaves:—O mesmo digo a respeito dos lentes dos cursos juridicos.

O Sr. Paula Baptista:—Não formão um corpo politico.

O Sr Fernandes Chaves: — Influem por meio dos exames.

O Sr. Joaquim Vilella: — O nobre deputado disse que estas razões são applicaveis a todos os empregados; ao padre, ao medico, etc., etc.; mas que não vê a differença? A magistratura fórma no paiz um poder politico, reconhecido pela constituição, e todos são interessados no fiel desempenho de suas altas funcções.

O nobre deputado esquece certamente que os julgamentos proferidos pelos magistrados determinados pela constituição são uma garantia importantissima para o paiz, para todos os cidadãos que têm de ser julgados; garantia de que não devem elles ser privados, quaesquer que sejão as conveniencias que os magistrados possão ter em se distrahirem do exercicio do seu officio.

O Sr. Aprigio: — Muito bem.

O Sr. Paula Baptista: — A justiça representa o estado.

O Sr. Joaquim Vilella: — Que garantia ha para o paiz em que, por exemplo, seja regida uma cadeira antes pelo lente Pedro do que pelo lente Paulo? Mas é da maior importancia que a justiça seja administrada antes por juizes letrados e perpetuos do que por juizes leigos; porque a qualidade de juiz é uma garantia com que os cidadãos devem contar, influe na administração da justiça, e por consequencia interessa immediatamente a todo o paiz.

Sr. presidente, o nobre deputado disse uma verdade quando pintou a vida da magistratura; eu tomei as suas proprias palavras, e quero com ellas argumentar. « A vida da magistratura, disse elle, é monotona, é insipida, não apresenta incentivos que compensem as emoções, a perspectiva de gloria que offerece a vida parlamentar; » e daqui quiz o nobre deputado concluir que para não aggravar essa monotonia e insipidez jámais se devião tomar medidas que tendessem a arredar os magistrados do corpo legislativo, como a que consagra o § 2º do art. 4º do projecto em discussão.

Sr. presidente, eu entendo que esta razão apresentada pelo nobre deputado, é mais um argumento para rejeitarmos a emenda do nobre deputado pela Bahia. Se a vida do magistrado é monotona e insipida, não o é senão pelo estudo profundo e aturado trabalho que exige o nobre officio de julgar, e como só o habito creado pela necessidade em que se vê o magistrado de cumprir o seu dever póde fazel-o vencer a repugnancia que naturalmente deve sentir para essa monotonia e insipidez, parece-me que é da maior conveniencia tomar todas as medidas que concorrão para que elle se não distraia do exercicio de suas funcções, e possa adquirir esse habito que lhe faça até agradaveis a monotonia e insipidez proprias da vida da magistratura.

E com effeito, senhores, como conceber-se que um magistrado que tem sentido as emoções, que se tem embriagado na gloria que offerece a vida parlamentar, possa acostumar-se mais á monotonia e insipidez proprias da vida da magistratura? Como deixar de vêr que essas interrupções que tem no exercicio de suas funcções farão com que elle cada vez ache mais insipida e monotona a vida da magistratura.

E demais, Sr. presidente, se como reconhece o nobre deputado, a vida parlamentar offerece emoções, e uma perspectiva de gloria que não se dão na vida da magistratura, porque não se ha de conceder alguma vantagem aos que, vivendo sempre na vida insipida e monotona, não gozão dessas emoções e dessa gloria?

Não é de presumir que os que continuão na vida monotona e insipida, deixando de gozar das glorias do parlamento, tenhão mais vocação para a vida de magistrado, e se tornem jurisconsultos mais depressa do que aquelles que perdem muito tempo no parlamento?

Portanto, Sr. presidente, achando eu de conveniencia que os magistrados se dediquem exclusivamente ao exercicio de suas funcções, e julgando que são applicaveis aos desembargadores todas as razões que forão apresentadas na sessão de 1850 para que se desconte o tempo gasto em outras quaesquer commissões estranhas ao exercicio da magistratura aos juizes de direito, não posso deixar de votar contra a emenda do nobre deputado pela Bahia, sustentando o paragrapho do projecto cuja eliminação se pede.

O Sr. Aprigio e outros Senhores: — Muito bem.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Entra em discussão o seguinte orçamento de despeza do ministerio da justiça.

« Art. 3.º O ministro e secretario de estado dos negocios da justiça é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de........ 2,240:191$188

A saber:

1.º Secretaria de estado..........	31:000$000
2.º Tribunal supremo de justiça..	72:066$668
3.º Relações......................	180:000$000
4.º Justiças de 1ª instancia.......	515:000$000
5.º Policia e segurança publica..	154:446$800
6.º Guarda nacional...............	115:221$500
7.º Telegraphos...................	11:480$400
8.º Bispos, cathedraes, relação metropolitana, parochos, vigarios geraes e previsores.............	510:000$000
9.º Seminarios episcopaes.........	20:000$000
10. Capella imperial e cathedral do Rio de Janeiro.............	62:710$000
11. Repressão de trafico de africanos...........................	23:000$000 25:000$000
12. Eventuaes....................	10:000$000

NO MUNICIPIO DA CÔRTE

13. Culto publico..................	4:547$720
14. Corpo municipal permanente.....	289:211$700
15. Casa de correcção e reparos de cadêas.....................	61:000$000
16. Conducção e sustento de presos.	20:000$000
17. Illuminação publica............	125:506$400
18. Exercicios findos..............	$

Muitos senhores pedem a palavra ao mesmo tempo, e o Sr. presidente organisa pela seguinte maneira a lista dos oradores inscriptos: Os Srs. Souza Franco, Taques, Barbosa de Almeida, Wanderley, Henriques de Rezende, Vasconcellos, Mello Franco, Ferreira de Aguiar, Moraes Sarmento, Sayão Lobato, Paula Fonseca, Figueira de Mello, Paula Baptista, Fernandes da Silveira, Nabuco, Almeida e Albuquerque, Cunha Figueiredo, Leitão da Cunha, Carneiro de Campos, e Pimenta Magalhães.

E' apoiada a seguinte emenda:

« Ao § 8º do art. 3º accrescente-se — sendo equiparadas as congruas dos conegos das cathedraes da Bahia, Pernambuco e Pará ás dos da do Maranhão.

« Paço da camara dos deputados, 8 de Julho de 1852. — S. R. — *Leitão da Cunha.* — *F. X. Paes Barreto.* — *Pimenta Magalhães* — *Silva Titára.* — *Barros Vasconcellos.* »

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Souza Franco.

O Sr. Souza Franco: — Pretendo de-

monstrar, no exame do orçamento da secretaria de estado dos negocios da justiça, que as despezas desta repartição têm sido muito augmentadas, e que o serviço tem peiorado sensivelmente.

Não me refiro especialmente á administração actual: nos poucos mezes que ella está á testa dos negocios, de certo não poderião ter as suas medidas tão grande alcance. O augmento das despezas e o empeioramento do serviço são o resultado dos ultimos tres ou quasi quatro annos da administração anterior; são o resultado das medidas legislativas e das providencias administrativas tomadas durante esse tempo. São, portanto, as minhas theses: — As despezas têm augmentado consideravelmente; o serviço tem peiorado, tem-se desrespeitado a constituição, tem-se violado as leis, tem-se admittido principios administrativos que reduzirão principalmente a magistratura ao estado de dependencia em que ella nunca esteve anteriormente. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, a despeza da repartição da justiça era de 1,567:000$ no exercicio de 1816 a 1817, foi de 1,572:000$ no exercicio de 1847 a 1848. O ultimo exercicio de que temos balanço na administração actual, que é de 1849 a 1850, traz a despeza elevada a 1,833:777$: e já no anterior de 1848 a 1849 tinha ido a 1,720:082$! Calculo que o exercicio de 1850 a 1851, de que não temos ainda balanço, dirigindo-me pelo balanço provisorio apresentado no relatorio do Sr. ex-ministro da justiça, teve de despeza 1,883:865$. No exercicio que findou ha poucos dias, no fim de Junho de 1852, acho que a despeza deve orçar de 2,000:000$, visto como tendo-se votado 2,016:535$ ainda depois se decretárão creditos extraordinarios que elevárão o algarismo da repartição a 2,259:306$.

Temos, portanto, que de 1,567:000$ que se gastavão nos annos anteriores ao dominio da politica actual, a despeza passou á quantia de 1,883:000$, que se gastou no ultimo anno de que temos balanço. Temos que para o ultimo exercicio votado e creditos já subirão a 2,259:306$, e que para o exercicio actual se faz um pedido muito consideravel, porque não só se pede a somma de 2,240:191$. mas estão se apresentando diversas emendas que elevão a despeza da repartição da justiça a perto de 2,360:000$.

S. Ex. o Sr. ex-ministro da justiça, defendendo a sua repartição, pretendeu demonstrar que as despezas se tinhão augmentado principalmente por se ter passado para a despeza geral do imperio, o pagamento das cathedraes e dos parochos, etc. Eu noto, porém, que no exercicio de 1849 a 1850 se gastou com parochos 290:692$. Ora, a differença que vai entre a despeza anterior e a de agora é muito maior do que esta que teve lugar em consequencia da passagem do pagamento dos parochos para os cofres geraes.

Farei ainda uma observação que já tenho feito; os parochos do imperio são 1,009: a despeza votada para elles, ou a despeza necessaria, são 393:400$, e a despeza verificada foi de 290:000$; houve portanto sobras na quantia de 103:000$. Isto justifica...

O Sr. Euzebio de Queiroz: — Está enganado; nesse anno não se pagárão parochos durante todo o anno; a lei do orçamento não passou no principio do anno financeiro.

O Sr. Souza Franco: — Em que anno?

O Sr. Euzebio de Queiroz: — Em 1818 a 1819.

O Sr. Souza Franco: — Estou fallando do anno de 1849 a 1850. Neste anno, ao contrario do que diz o nobre ex-ministro, pagou-se aos parochos 290:692$. Eu poderia dizer quanto se tem pago em cada uma das provincias, porque tomei o trabalho de extrahir de cada uma de per si o que nella se gastou, mas não é necessario: o que é facto é que havendo 1,009 freguezias com que se devia gastar 393:400$, poupou se nessa verba 103:000$.

Quem lançar os olhos sobre as despezas do ministerio da justiça verá que não têm havido economias; o que tem havido é falta de execução da lei na satisfação de despezas que a lei tem determinado. (*Apoiados.*) Eu considero economia quando um serviço dado se executa, e se executa mais barato do que se tinha orçado; mas quando um serviços é decretado e elle não se executa, o dinheiro que fica nos cofres não é uma economia, é um desserviço, porque não se satisfizerão serviços que se determinárão. E é tanto mais sensivel que estas economias se verificassem em um ramo do serviço publico que não podia dispensar absolutamente esta despeza, que se verificassem a respeito de parochos, que se verificassem faltando-se aos christãos habitantes de diversas freguezias com o pasto espiritual preciso. Não quero dizer que não houvesse razão para que alguns parochos faltassem; mas o que é notavel é que de 393:000$ votados se poupassem 103:000$, quasi uma terça parte da despeza, havendo falta de consideravel numero de parochos nas freguezias. E nisto e no mais não tem havido verdadeira economia, o que tem havido é a falta de execução de serviços que a lei determinava.

Anteriormente se gastava 1,567:000$; agora vai-se a 1,883:000$, vai-se a 2,000:000$, ir-se-ha a muito mais no anno de que tratamos, para que se pede 2,240:191$, e estão se votando despezas para o supremo tribunal de justiça, para os desembargadores, que hão de elevar a despeza a muito maior somma, a 2,300 e tantos contos, cerca de 600 a 700:000$ mais do que em 1817 a 1818.

Além disto, uma outra conclusão pretendo tirar, e é que as despezas com as justiças de primeira instancia são mal feitas até certo ponto. Vota-se, por exemplo, para juizes de primeira instancia, para os 149 juizes de direito, para os 263 juizes municipaes e de orphãos, para os 126 promotores publicos, a quantia de 545:000$. Esta quantia é votada, como se sabe, dando-se aos juizes municipaes e de orphãos ordenado muito inferior áquelles de que elles precisão, e que se tem já proposto á camara; a consequencia será que, se os juizes municipaes continuarem a fazer parte da magistratura, ha de em pouco tempo vir pedir-se augmento de ordenado, e ha de passar em pouco tempo esse augmento de ordenado que se tem pedido por muitas vezes.

Um juiz incumbido de administrar a justiça nos seus districtos não só no civel como no crime, uma autoridade que tem attribuições tão amplas, não póde continuar a ser pago com 250$, com 300$, com 400$ por anno, como estão sendo pagos hoje, e o resultado irá sendo que continuarão a não poder administrar bem a justiça não tendo meios necessarios á vida, ou serão levados necessariamente a prevaricar. Se na magistratura da primeira instancia, se nos juizes municipaes e de orphãos, se encontrão magistrados honrados e justiceiros, como ha muitos, é porque o zelo pela justiça prevalece nelles ás necessidades da sua sustentação, aliás um juiz municipal ou de orphãos não poderia fazer justiça tendo 300$ por anno. A consequencia é que, a conservar-se essa magistratura, ha de se pagar cerca de 1:000$ a cada um juiz municipal e de orphãos, e ha de se augmentar o ordenado dos promotores publicos, dando-se-lhes cerca de 1:000$, que é tambem o que elles precisão. Ora, assim augmentados os ordenados dos 263 juizes municipaes e de orphãos, e dos 126 promotores publicos, ha de se precisar de mais de...

O Sr. Sayão Lobato:—Cerca de 30:000$000.

O Sr. Souza Franco:—Muito mais; os actuaes juizes municipaes e de orphãos, e promotores, vencem 203:660$; se elles são 388, dando-se 1:000$ a cada um, subirá a despeza a 388:000$.

O Sr. Sayão Lobato:—Não é despeza mal feita.

O Sr. Souza Franco:—Aceito o aparte; e elle serve á minha demonstração. Em pouco tempo, como será despeza bem feita, aos 203:660$ que se votão hoje acrescentar-se-ha a 184:340$, quantia necessaria para completar os 388:000$, o que é muito mais do que disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, e vir-se-ha a fazer com a justiça de primeira instancia uma despeza de 730:000$000.

A minha argumentação é esta, e sobre ella chamo a attenção do nobre ministro, ha de se fazer uma despeza consideravel conservando os juizes municipaes e dos orphãos, magistratura sem independencia, juizes quatriennaes, temporarios, que ficão a arbitrio do governo, que os póde premiar ou não depois dos quatro annos, elevando-os ou não a juizes de direito, juizes que estão completamente sob a dominação ou dependencia do governo, que são instrumentos do ministerio, que tem o poder de os elevar ou abandonar.

A constituição é muito expressa a este respeito, e no art. 153 quer que os juizes de direito sejão perpetuos; no entretanto nós vemos que ha juizes de direito que não são perpetuos, que são temporarios, porque os juizes municipaes e de orphãos letrados são verdadeiros juizes de direito, julgão de direito, e tomão conhecimento do direito das causas civeis e crimes. (*Apoiados.*) E se se ha de vir a gastar 730:000$ com juizes temporarios contrarios á constituição, com juizes dependentes, era occasião do Sr. ministro da justiça attender ás observações que faço na casa desde 1846 sobre a necessidade de aproveitar melhor as despezas que se fazem com uma magistratura de primeira instancia.

Eu tenho mostrado desde 1846, e hei de insistir em demonstrar todos os annos que tiver assento na casa, que nas 1,000 freguezias do imperio, ou nos seus 400 municipios, póde ser bem administrada a justiça e com menor despeza reunindo todas as attribuições crimes, civeis e orphanologicas no juiz de direito, e vindo o juiz de direito a ser o unico magistrado do lugar, elle que é o juiz da constituição. Assim fazendo, e acabando-se com o juizado municipal e de orphãos, se gastará menos dinheiro do que se gasta com os juizes de direito e juizes municipaes.

Eu figuro a minha hypothese: duzentos juizes de direito, que vem a ser um juiz de direito para cada dous municipios. Repito, haverá municipio em que um juiz de direito deva servir só para esse municipio, por exemplo, o municipio de Ega, no Pará, que, distante como está de outros municipios, deve ter um juiz de direito, tanto mais quanto situado ao rio Amazonas ha de desenvolver-se muito a riqueza, elevar-se o numero de habitantes, ter possibilidade para um juiz de direito, ou mesmo para dividir-se ainda em mais de um municipio; outros municipios muito proximos reunidos podem ter um juiz de direito para cada tres municipios, e talvez em alguns casos para quatro; mas o meio termo é este, um juiz de direito para cada dous municipios. Aqui estão, pois, duzentos juizes de direito com os quaes se têm de gastar 400:000$000.

Eu entendo que quando os juizes de direito do crime forem ao mesmo tempo juizes do civel e juizes dos orphãos, terão emolumentos taes que, em lugar do ordenado de 2:400$, com 2:000$ e os emolumentos farão muito mais do que fazem agora, estarão muito bem pagos. Se dermos 30 juizes de direito para juizos especiaes, para chefes de policia, para juizes que continuem no civel, para juizes dos feitos da fazenda, teremos mais 60:000$. Ahi temos pois 460:000$. SupponDo 200, promotores um para cada comarca... (creio que temos hoje 126 comarcas; mas elevada ao numero de 200, fica a administração da justiça mais proxima dos justiçaveis), com os 200 promotores, vem-se a despender 200:000$, que, com os 460:000$, sommão 660:000$. Assim, com uma despeza 70:000$ menor que aquella que se ha de em pouco tempo ter com a justiça de 1ª instancia, podemos ter juizes de direito perpetuos, juizes de direito independentes, não sujeitos ao arbitrio do ministro para os elevar a juizes de direito ou não; teremos, em uma palavra, a justiça da constituição, a que somos obrigados a obedecer, e que não quer senão juizes de direito perpetuos, e nunca temporarios. (*Apoiados.*)

Daqui se conclue que a despeza que se faz hoje é mal aproveitada, porque parte della é distribuida com juizes que não são os juizes da constituição, juizes mal pagos, dependentes, que não podem administrar justiça; que se poderia aproveitar esta despeza muito melhor do que actualmente é aproveitada. Portanto não só a nossa organisação judiciaria está má, está muito dispendiosa, como esta organisação se poderia tornar melhor com menor despeza. Ha mesmo muitas queixas contra ella; as queixas quanto ao civel são graves, pois vê-se a administração da justiça entregue a juizes municipaes; vê-se a decisão de causas commerciaes importantes entregue nas grandes praças a juizes novatos em tirocinio. Isto é um erro muito consideravel; as causas commerciaes são as mais difficeis, e no entanto ellas estão entregues na côrte, na Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, a juizes que começão o seu tirocinio...

O Sr. Sayão Lobato:—Mas segundo a sua organisação serão creados juizes de direito novatos, homens novos nomeados logo para juizes de direito.

O Sr. Souza Franco:—Podem ter alguns a qualidade de novatos, mas terão a qualidade de independentes que os outros não têm; e então para os lugares de administração um pouco mais difficeis, como o Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Pará, podem-se escolher magistrados mais antigos, mais provectos, mais exercitados na administração da justiça...

O Sr. Sayão Lobato:—Então quer aproveitar os juizes actuaes,-já reconhece esta vantagem.

O Sr. Souza Franco:—As pessoas quero aproveitar; os lugares de fórma alguma, pois quero acabar com esses juizes municipaes. Nego eu por exemplo que ha muito juiz municipal que sabe exercer o seu lugar? O que digo é que é difficil, que é sacrificio muito pesado que muitos têm em administrar justiça, quando são muito mal pagos; digo que é preciso uma força um pouco superior para resistir ao desejo de passar a juiz de direito, de sorte que só um homem muito amigo da justiça é que não se dobrará á vontade do ministerio quando no lugar de juiz municipal, porque não passará por juiz de direito senão quando se tiver dobrado completamente, ganho as boas graças do ministerio. Ora, isto é contra a constituição, que quer juizes independentes.

Mas, como dizia, as queixas no civel são continuadas; no crime já uma vez trouxe aqui os mappas dos julgamentos criminaes. Vejo agora no mappa de 1851, 1,590 crimes commettidos, donde se segue que houverão sobre o anno anterior muito maior numero de crimes, porque no anno anterior este numero tinha sido de 1,418, e nos annos anteriores, isto é, em 1848, de 823...

O Sr. Eusebio de Queiroz:—Maior numero de julgamentos não é maior numero de crimes.

O Sr. Souza Franco :—O nobre ex-ministro diz que maior numero de julgamentos não é maior numero de crimes. Se S. Ex. me dissesse isto comparando o anno de 1847 com o de 1849 ou 1850, eu diria que era devido á superioridade da administração de S. Ex., e que forão seus grandes esforços que fizerão com que em 1849 ou 1850 se julgassem maior numero de criminosos que em 1848, em que não havia ministerio no paiz, os que estavão á testa do paiz não erão considerados ministros (*apoiados*), não sabião administrar justiça na phrase dos nobres deputados da maioria.

O Sr. Euzebio de Queiroz :—A minha phrase, não.

O Sr. Souza Franco : — Mas a comparação é entre 1849 e 1850, e entre 1850 e 1851, annos todos da administração de S. Ex. Eu devo acreditar que em 1849 se julgárão todos os criminosos, ou se julgárão todos aquelles que estavão no caso de serem julgados ; que os que passarão de um anno para outro são compensados pelos que nesse anno ficarão para o anno seguinte ; supponha-se que o anno de 1851, em que se julgárão 1,590 crimes, recebesse 200 do anno anterior, teria tambem de passar 200 para o anno posterior. Não creio que as nossas cousas se modificassem de tal fórma que no anno de 1851 se julgassem todos sem ficarem alguns para 1852. Por consequencia ha comparação, e exacta ; ha muito maior numero de crimes commettidos agora do que nos annos de 1848 e 1849. Lembra-me que lançando os olhos pelo desenvolvido relatorio do Sr. presidente de S. Paulo, vi que em S. Paulo no anno de 1851 houverão assassinatos, quando no anno anterior tinhão havido 29...

O Sr. Euzebio de Queiroz : — Conhecidos.

O Sr. Souza Franco:— Estamos na mesma ; é sempre no anno da administração dos senhores em que se houve alguem que deixasse de tomar conhecimento destes factos, e o nobre deputado o pensa, censura aos seus proprios agentes....

O Sr. Euzebio de Queiroz : — Que explicação esta ! é boa explicação !

O Sr. Souza Franco : — A consequencia que tiro é que tanto conhecimento se tomou em um anno como em outro, mas que o numero de criminosos neste ultimo anno excede ao do outro na classe dos assassinatos, e a differença é muito consideravel. Se houvessem mappas de todas as provincias, nós veriamos a differença que havia entre o anno de 1849 e o de 1850 ou 1851 ; talvez achassemos a mesma differença para mais que em S. Paulo, ou cousa equivalente. A consequencia ainda é que os crimes se vão augmentando espantosamente ! Augmenta-se a despeza, e no emtanto augmentão os crimes ! Não sei porque a maior despeza não dá em resultado melhor administração da justiça e uma diminuição dos crimes, porque isto deveria ser a verdadeira consequencia da melhor administração da justiça...

O Sr. Euzebio de Queiroz:—E' a primeira vez que ouço argumentar dos julgamentos para os crimes.

O Sr. Souza Franco : — Juiga-se maior para agora, porque se commettem tambem em maior numero. Aproveito a occasião, visto estar presente o Sr. ex-ministro da justiça, para dizer algumas palavras sobre a posição em que ficou a magistratura agora, comparada com a posição em que estava anteriormente á lei de 26 de Junho de 1850. Os juizes de direito ficárão mais bem pagos, é verdade ; porém muito mais sujeitos ao arbitrio do que estavão antes da lei de 1850...

O Sr. Euzebio de Queiroz : — Não apoiado.

O Sr. Souza Franco : — Eu fallo dos juizes de direito o o provarei. Antigamente, pela constituição, que hoje já não vigora (*apoiados*), e pelo codigo do processo, estes juizes erão perpetuos nos seus lugares, e entendia-se que não podião ser removidos senão por interesse do serviço publico; suppunha-se que quando um juiz era removido havião circumstancias que depunhão contra elle, que tornavão necessaria a sua remoção do districto ; havia mesmo alguma cousa contra o juiz que, embora sem culpa sua, não podia conservar a sua comarca no estado de obediencia e respeito a elle proprio, de sorte que fosse indispensavel sua remoção.

O Sr. Sayão Lobato : — Creio que não póde dizer isto seriamente.

O Sr. Souza Franco : — Não sei que esteja fallando senão muito seriamente ; acredito que muitas vezes pudesse dar-se circumstancias em alguma comarca na qual o juiz de direito não pudesse ficar, e isto independente da sua vontade, e sem culpa sua ; mas ha mesmo neste caso tal ou qual falta do juiz que não póde prevenir estas circumstancias, indisposição, ou o que quer que seja contra elle. Outras vezes porém a mudança do juiz era effeito do máo procedimento do mesmo juiz: de sorte que em todo o caso a remoção do juiz trazia-lhe uma especie de descredito, era uma especie de sentença...

O Sr. Sayão Lobato Junior:— Não apoiado. O nobre deputado como não foi victima da prepotencia dos governos passados por isso diz isto: a remoção em muitos casos não era descredito, era honra.

O Sr. Souza Franco: — Aceito tanto a sua observação que terei lugar de applicar a alguns dos juizes nestes ultimos annos removidos, e que o forão com honra, porque estavão exercendo muito bem os seus lugares. Mas, como dizia, algumas remoções se davão porque o juiz estava mal collocado, ou por culpa sua, ou por culpa de circumstancias, e tudo isto reflectia sobre elle.

Esta é a minha observação; havia sempre motivo de serviço publico que obrigava a remoção dos juizes, e esta remoção era sempre extraordinaria, devia ser rara, e é o que quer a constituição. Hoje não acontece assim ; distribuidos os juizes em primeira, segunda e terceira entrancia, a remoção não é rara, não é extraordinaria, não é tal qual quer a constituição.

O Sr. Euzebio de Queiroz:—Entretanto tem diminuido consideravelmente.

O Sr. Souza Franco:—O nobre ex-ministro sabe que estas cousas se explicão muito bem. Começou-se por avultadas remoções, e tendo-se removido todos os juizes que erão necessarios aos planos do ministerio, não tinha precisão de estar removendo muitos, quando os tinha collocado bem.

Se em lugar de um ministerio de tres annos tivesse havido mudança de ministerio, o nobre ex-ministro havia de ver muito maior quantidade de remoções, porque interesses diversos trarião esta necessidade de remoções. Agora a remoção é ordinaria, repito, e o juiz, não por um facto seu, não por culpa sua, não por circumstancias que o tenhão collocado mal no seu districto, póde ser removido só por effeito da vontade do ministerio, e quando bem aprouver ao ministerio, só com o pretexto de que o passa para lugar de entrancia superior. (*Apoiados.*)

Porte-se bem ou mal, o juiz o que precisa é das boas graças do ministro para não o remover do lugar em que tenha interesse de ficar, e no qual esteja a contento dos povos.

Trarei ao nobre ministro um exemplo dos ultimos dias. Na comarca de Santarém, provincia do Pará, existia um juiz de direito, o Sr. Dr. João Baptista Gonçalves Campos, conhecido por alguns membros desta casa como um brazileiro de muita instrucção, e até litterato...

O Sr. Ferreira Penna:—Apoiado.

O Sr. Souza Franco:—O Sr. Ferreira Penna faz a justiça de apoiar-me. O Sr. Campos não é homem politico; e tanto que eleito por vezes deputado provincial, creio que elle ou nunca foi á assembléa, ou nas poucas vezes que compareceu não se metteu nas questões politicas, quando aliás podia brilhar nellas, porque, como eu já disse, é moço de talento e instrucção. Elle estava na comarca de Santarém, comarca de primeira entrancia, e exercia suas funcções o melhor possivel, porque não sabe senão fazer justiça a todos; mas o Sr. ex-ministro, para lhe fazer talvez favor, mandou-o para uma comarca de segunda entrancia, obrigando-o a abandonar o lugar em que estava tão bem acreditado.

Se o ex-juiz de direito de Santarém, o Sr. Campos, pudesse contar que lhe farião o chamado favor de o remover para o Brejo, comarca de segunda entrancia; se pudesse contar que estava tanto nas boas graças do ministerio, não digo elle, que é homem severo, mas qualquer homem em seu lugar teria pedido para não o removerem. E reconhecendo a necessidade que tem um juiz de primeira entrancia de estar nas boas graças do ministro para não receber destes favores de remoção para um lugar de segunda entrancia, havia de escrever todos os mezes ao ministro, dizendo-lhe: « V. Ex. não me remova deste lugar porque estou aqui acreditado; » e continuar nesta dependencia para com o seu ministro. Antes não havia disto; antes a remoção era uma remoção até certo ponto de pena; hoje não, até se diz quo se faz um favor, quando se sabe ou se deve saber que se está causando grave inconveniente ao juiz removido.

O facto é pois este: os juizes de primeira e segunda entrancia, que andão por mais de dous terços de todos os juizes, e ainda mesmo os de terceira entrancia, estão sujeitos á boa vontade do ministerio, que póde fazel-os passar de uns lugares para outros quando menos o queirão e pensem. E um juiz que não conta mais com a segurança no lugar está mais independente? Póde fazer mais justiça ás partes?

Não quero dizer que não haja muitos magistrados que, apezar disso, a fazem; quero julgar do maior numero que preferem seus interesses aos seus deveres, e procurão estar sempre nas boas graças do ministro. Por consequencia é innegavel que a lei de 1850 veio pôr os juizes de direito em peior situação, veio pôr a magistratura muito dependente do ministerio.

De que serve dizer que estão mais bem pagos? O ministro póde dizer-lhe: « Se não obedecerdes á minha vontade, sereis removidos para máos lugares, e se obedecerdes, vos darei melhor lugar em que possais ser auditor da gente de guerra, onde haja maiores emolumentos, melhor situação, e maiores vantagens. »

Mas não foi só este o mal que em 1850 se lhe fez: a magistratura ainda soffreu pela maneira porque foi executada a lei de 1850, quanto á contagem da antiguidade. Diz-se que a antiguidade veio fixar os direitos do magistrado porque anteriormente havia o arbitrio de escolher o ministro para desembargador o juiz que queria, sem attenção á antiguidade, e podendo ir aos mais modernos. Não se exercia porém este arbitrio tanto assim, quando se escolhia para desembargador um juiz mais moderno, 10, 15 e ás vezes 20 numeros abaixo do mais antigo, ia-se buscar de ordinario uma pessoa notavel; o hoje tendo-se a lista de 10 até 15, vai-se buscar um juiz que muitas vezes não é notavel em cousa nenhuma, e cuja nomeação só é tolerada porque veio na lista dos mais antigos, embora não dos primeiros.

Não quero que a limitação não seja até certo ponto uma vantagem; mas póde ser tanto peior quanto a lista fôr mal formulada, e a inconveniencia da nomeação se acoberte com a capa da antiguidade. O que se deu entre nós peccou neste sentido, e peccou ainda mais em outro ponto em que depois hei de entrar.

Sei que S. Ex. ha de dizer: « A antiguidade não foi contada por mim, foi contada pelo supremo tribunal de justiça. » A contagem da antiguidade é, em verdade, attribuição do supremo tribunal de justiça; a principio a lei de 18 de Setembro de 1828 tinha como que dado essa attribuição ao presidente do supremo tribunal de justiça; mas veio um decreto de Novembro de 1831 que decidio que era do presidente, com audiencia do tribunal, isto é, que era do tribunal.

Agora a lei de 26 de Junho de 1850 (tenho muito interesse em examinar esta questão perante o Sr. ex-ministro da justiça) determina que a nomeação dos desembargadores seja feita dentre os 10 juizes de direito mais antigos, cuja relação deverá ser apresentada pelo supremo tribunal de justiça, sempre que houver de ter lugar qualquer nomeação.

O decreto, creio que de 29 de Julho de 1849, do Sr. ex-ministro da justiça, marcou as regras pelas quaes o supremo tribunal se devia dirigir na contagem da antiguidade dos juizes de direito; mas não sei por que fatalidade nessa contagem não se admittirão principios de tal sorte fixos que houvesse inteira justiça para todos que estivessem nas mesmas circumstancias. (*Apoiados.*) Não sei por que fatalidade a uns se contou tempo que não tinhão estado em serviço e não se contou a outros que soffrêrão esta desigualdade. (*Apoiados.*)

Mas o que quero fazer sensivel é outra cousa: essa lista das antiguidades, que foi publicada com o edital de 20 de Dezembro de 1850, era uma lista provisoria; o supremo tribunal de justiça, em consequencia de exames a que tinha procedido nos documentos existentes na secretaria, apresentou a sua lista provisoria; essa lista tinha ainda de soffrer modificações em virtude de reclamações a que depois o supremo tribunal attenderia, e devia attender, dentro do prazo de dous annos, fixado no decreto de 29 de Julho de 1849, e que só virião a findar a 20 de Dezembro de 1852.

O Sr. ex-ministro da justiça devia saber perfeitamente que essa lista era provisoria, para com o arbitrio superior que tinha quando tratou de nomear desembargadores, ir procurar aquelles juizes de direito mais antigos sobre os quaes não houvesse duvida; se é que tinha necessidade de com tanta pressa nomear.

E' admissivel dizer que S. Ex. podia esperar que a lista provisoria se tornasse lista definitiva, para então saber quaes os juizes mais antigos entre os quaes devia escolher os desembargadores; supponhamos porém que havia necessidade de escolher-se immediatamente os desembargadores: então devia ir procural-os na lista aquelles juizes sobre os quaes não pudesse haver duvida (*apoiados*), e nunca ir procurar magistrados cuja antiguidade não era reconhecida; e que havendo reclamações podião descer muito abaixo do numero em que estavão collocados.

Eu, senhores, não quero entrar em questões de personalidades, tanto mais que esses juizes

de direito estão seguros em seus lugares de desembargadores, e eu não poderia prejudical-os e nem esta era a minha intenção. Mas o facto é que o Sr. ex-ministro da justiça devia esperar mais algum tempo; porque do contrario disto resultou escolher para desembargadores a juizes mais modernos, e que nós, os mais antigos, desanimámos, deixando de apresentar as nossas reclamações, pois de pouco ou nada servirião então, que já se achavão nomeados dez desembargadores.

Se nos tivessem dado tempo, cada um teria apresentado suas reclamações, e alguns desses que forão nomeados desembargadores talvez não o tivessem sido, porque as reclamações erão valiosas, e fundadas em leis expressas, o que S. Ex. conhece muito melhor do que eu, e o resultado seria a justiça que o supremo tribunal costuma fazer.

O decreto de 20 de Dezembro de 1830 diz no art. 3º *(lê)*: « Os magistrados que de novo entrarem no serviço, e os actuaes que forem despachados para outros lugares, poderão ser matriculados logo que apresentem a sua carta, ficando obrigados a remetter ao presidente do supremo tribunal a certidão da sua posse dentro do prazo de seis mezes para os que servem nas provincias do Rio, Bahia, S. Paulo, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Espirito Santo; de um anno os que servirem nas provincias de Sergipe, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Goyaz, e dezoito mezes os que servirem nas outras provincias.

« Aos magistrados *que não se matricularem*, ou que, tendo-se matriculado, *não remetterem a certidão de posse* nos referidos prazos, *se não contará a antiguidade* do tempo da demora. »

Por consequencia alguns magistrados que mandavão em tempo certidão do dia em que tomárão posse e entrárão em exercicio, podião provar que erão mais antigos do que esses que forão nomeados desembargadores, alguns dos quaes não tinhão tomado posse, e que até não tinhão tido lugares nesses periodos de que se lhes contou antiguidade contra a lei citada. Dahi resultou, por exemplo, que eu (permitta-se-me dizer uma palavra a meu respeito), que hoje me acho collocado no n. 30, e estive no n. 40, ao tempo da nomeação dos primeiros desembargadores achava-me com direito ao n. 19, e hoje a n. 9 ou 10, e tanto que esta mesma numeração esteve na opinião de membros do supremo tribunal.

O Sr. Taques: — Era um salto mortal.

O Sr. Souza Franco: — Não era salto talvez por uma razão: eu tive lugar em Agosto de 1836 e tomei posse delle immediatamente, entrei em exercicio a 19, e apresentei certidão em tempo. Depois nunca estive fóra do lugar, e resultou dahi contarem-se-me todos os meus annos e dias de magistrado. A outros, porém, se contou, contra a lei expressa, tempo em que não tiverão lugares, ou em que tendo-o, não apresentárão certidão no prazo da lei. Quando pois vi que, sem esperar o resultado das reclamações, se nomeavão desembargadores a juizes de direito que na restricta letra da lei erão mais modernos do que eu, não tive senão de queixar-me do Sr. ex-ministro da justiça, que....

O Sr. Mello Franco: — E com toda a razão.

O Sr. Euzebio de Queiroz: — Mostrarei que não tem razão.

O Sr. Souza Franco: — S. Ex. diz que ha de mostrar que não tenho razão, e então serei obrigado a entrar nas questões individuaes de que quizera fugir.

Por hoje sómente insistirei em dizer que forão offendidos nossos direitos, e que se nos fez injustiça, o que aliás não admira quanto a mim, porque esses são os meus prós e precalsos de opposicionista; recebo com muita resignação todos esses desfavores que têm cahido sobre mim; são justos, eu os mereci como opposicionista, e não me queixo delles; mas o facto é este: a escolha foi feita com precipitação, e por ella passárão os desembargadores juizes de direito que não estavão no caso de terem este accesso, com preterição de outros mais antigos.

Sobre este ponto não continuarei, e entrarei em um exame mais particular quando S. Ex. o Sr. ministro da justiça contestar a opinião de que elle nomeou, com precipitação, pessoas que não devia nomear, devendo esperar que a lista provisoria se tornasse lista definitiva.

Agora, senhores, tenho necessidade de entrar em duas questões que considero muito importantes; uma é a questão da guarda nacional, e a outra é a questão do codigo do commercio, que tambem é uma das glorias do Sr. ex-ministro da justiça.

O Sr. Euzebio de Queiroz: — Quer uma discussão incidente no orçamento?

O Sr. Souza Franco: — Eu desejaria que S. Ex. me désse melhor occasião para esta discussão, porque ella seria muito proveitosa. Talvez eu deixe esta questão do codigo commercial para o fim, e o que eu entendo sobretudo necessario, visto que o codigo do commercio não é obra privativa de S. Ex., é tratarmos do regulamento que é feito por S. Ex., e onde ha muito mais arbitrariedades do que no proprio codigo.

Entrarei no exame da lei da guarda nacional; não é um exame *ex-professo*, mas algumas poucas palavras em resposta a um nobre deputado por Minas Geraes que se occupou longamente deste assumpto em uma das sessões passadas.

O nobre deputado tem dito muitas vezes que a nova lei da guarda nacional melhorou a situação; mas não tem demonstrado em que é que a melhorou. Considerando a guarda nacional como força militar, como força obediente ao governo, sou o primeiro a confessar que os nobres deputados, que tratárão de organisar a nova lei forão muito mais do que felizes em converterem a guarda nacional em força propriamente militar (*apoiados da opposição*), e que neste ponto merecêrão as boas graças da administração. Como força civica, sustentadora das liberdades publicas do paiz, é que eu nego que se melhorasse a antiga organisação. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Penna: — Convém comparar as duas leis.

O Sr. Souza Franco: — Irei comparal-as depois. Quando eu dizia: — as proximas eleições vão ser feitas sub auspicios terriveis, não ha possibilidade alguma para a opposição, por mais numerosa que seja, de ganhar a eleição, — os nobres deputados pensavão que eu sómente me referia á lei de eleições, entretanto que tambem me referia á nova lei da guarda nacional. A principio era por certo boa a lei de eleições; porém depois a estragárão com as decisões de incompatibilidades propostas pelo conselho de estado, e levadas a tal excesso que em pouco tempo foi o mesmo ministro obrigado a dizer que a incompatibilidade estava muito além daquillo que podia supportar o diminuto pessoal das nossas localidades do interior; e para que as estendêrão? Qual era o fim? Como os lugares de juizes de paz e presidentes das camaras municipaes estavão em maioria occupados por membros da opposição, era preciso estender as incompatibilidades de maneira que estes largassem

os cargos: « Fostes votados para juizes de paz, mas quizestes obter um posto na guarda nacional, portanto ha incompatibilidade », e lançava-se o homem fóra. (*Apoiados da opposição.*)

O mesmo se fazia com as camaras municipaes; estabelecêrão-se incompatibilidades de maneira que em pouco tempo ia-se apartando das camaras esses membros com cuja opinião não contavão. Essa lei tornou-se por esta fórma muito mais infiel ao pronunciamento da opinião da maioria. Depois veio nova lei da guarda nacional, com officiaes escolhidos pelo governo, admittindo-se até officiaes militares para commandantes superiores, para chefes do estado-maior, para commandantes de batalhões em alguns casos, para majores e ajudantes, e ficou a guarda nacional toda sujeita á vontade do governo. E sendo a guarda nacional a maioria dos brazileiros, não sei como ella ha de ter a força de votar em um sentido contrario á vontade do governo, que a arregimentou militarmente, e assim a domina.

E como se isto não bastasse, tendo o decreto de 25 de Outubro de 1850 fixado as regras para organisação da guarda nacional, ainda até hoje, quasi dous annos depois, não está ella organisada na maior parte das provincias; ainda na maior parte dellas os officiaes não estão nem começados a nomear! Creio que em alguns casos será por difficuldade; mas na maioria dos casos foi para deixar o negocio indeciso para manejo nas proximas eleições.

O Sr. Penna: — E' uma injustiça que faz ao nobre ex-ministro da justiça.

O Sr. Souza Franco: — Eu desejava estar tão certo das intenções do nobre ex-ministro da justiça como o nobre deputado o parece, para poder ter nellas tão grande confiança que...

O Sr. Euzebio de Queiroz: — As ordens forão expedidas para a organisação em todas as provincias, e existem cópias na secretaria.

O Sr. Souza Franco: — Eu aceito o aparte do nobre ex-ministro da justiça; elle está de accordo com o que disse ha dias o Sr. ministro do imperio, quando declarou, em resposta a observações minhas sobre o procedimento que pretendia ter o governo na luta eleitoral com relação aos seus delegados ou agentes: « O que quer que eu faça em favor da liberdade do voto? Não basta a lei? » Era o mesmo que dizer: « ainda que eu pretenda que se execute a lei, o que posso fazer se nos districtos não me obedecem? » (*Apoiados da opposição.*)

(*Ha differentes apartes que não pudemos ouvir.*)

De sorte que S. Ex. o Sr. ex-ministro da justiça dava as suas ordens para a organisação da guarda nacional, e ella não se organisava em parte alguma; passou o anno de 1850, passou o anno de 1851, estamos no anno de 1852, e ainda a maioria dos officiaes da guarda nacional está por ser nomeada!

Um Sr. Deputado: — Em muito poucas provincias.

O Sr. Souza Franco: — Eu estive ha pouco tempo na provincia de S. Paulo, provincia muito proxima da côrte, e vi que o seu presidente, que era aliás muito activo para outras cousas, não fez nada a este respeito.

Assim eu peço que se note bem estas respostas do nobre ex-ministro da justiça, e do nobre ministro do imperio; não negão a existencia dos abusos eleitoraes e da inexecução da lei da guarda nacional; desculpão-se porém dizendo que têm expedido ordens para que elles se não dêm, mas não são obedecidas!

O ministerio não póde impedir esses abusos, é o que querem dizer as palavras do Sr. ministro do imperio. Não tem meios de proteger os direitos do cidadão brazileiro, não póde dar providencias efficazes para que o cidadão brazileiro vote com liberdade, e não seja violentado! (*Apoiados da opposição.*) O Sr. ex-ministro da justiça disse cousa equivalente: « Dei ordens para a organisação da guarda nacional; se não se executárão, o que podia eu fazer mais?! »

O Sr. Euzebio de Queiroz: — Eu não disse isso.

O Sr. Souza Franco: — Aproveitou-se porém da lei para as questões eleitoraes; é que o nobre ministro contava que havia de durar no ministerio o tempo preciso para servir-se destas nomeações como incentivo para chamar a si os que se negassem a coadjuval-o nas proximas eleições, ou sabia que mesmo sahindo do ministerio havia de continuar a ser ministro, como é, tanto ou mais do que são os actuaes Srs. ministros.

O Sr. Euzebio de Queiroz: — Isto é uma insinuação indigna do nobre deputado.

O Sr. Souza Franco: — Desculpe-me se o offendo; não estou reproduzindo senão um facto exacto e verdadeiro. Ainda ha poucos dias li na gazeta official, fallando da grande importancia do Sr. ex-ministro: « Vocês verão a posição do Sr. Eusebio quando se tratar das eleições. » Isto queria dizer pouco mais ou menos—elle ha de dominar nas eleições, ha de se fazer o que elle quizer,— e eu não vi desmentidas estas asserções. E' opinião geral que o Sr. ex-ministro da justiça ainda hoje domina por tal sorte, que ha de continuar a fazer o que lhe aprouver.

Mas supponhamos que não é o Sr. ex-ministro da justiça que terá de aproveitar-se da lei da guarda nacional, ainda assim são os homens que estão no poder, os seus amigos, que hão de aproveitar-se della de uma maneira satisfactoria, agora que se trata de eleições, dizendo: « Vós quereis ser tenente-coronel, ou capitão, ou tenente da guarda nacional, haveis de votar comigo. » (*Apoiados da opposição.*)

O ministerio que sabe muito bem que com a vitaliciedade das patentes o official da guarda nacional podia não ser muito grato, e esquecer-se do seu compromisso, como alguns se vão esquecendo, julgou melhor deixar a maior parte das nomeações para depois das eleições, contando com razão mais com a ambição dos homens do que com a sua gratidão.

Note o nobre ex-ministro que tenho tão pouco empenho em trazer para aqui estas questões, que deixo muito de proposito de fallar sobre nomeações de alguns officiaes da guarda nacional na minha provincia, feitas em grande parte sómente com o espirito de opposição a esta nullidade que neste momento dirige a palavra á camara: « Quereis um lugar de official na guarda nacional, haveis de vos comprometter a fazer opposição ao Souza Franco! » (*Oh! oh!*)

O Sr. Euzebio de Queiroz: — O nobre deputado tem muita importancia mas não tanta.

O Sr. Aprigio: — E' muita modestia!

O Sr. Souza Franco: — E' tanta que estou mostrando que não era preciso fazer tanto para matar alguma popularidade que possa ter esta nullidade. O que é verdade é que no meio de muitas boas nomeações para a guarda nacional do Pará, muitas outras de officiaes forão feitas com estas vistas, e que eu, sem me importar com isto, importa-me muito que no Pará muitos cidadãos que desde 1836 têm servido na guarda policial como officiaes, e prestado serviços relevantes na guerra e na paz, sejão agora preteridos, e vão talvez para as fileiras como soldados.

O Sr. Penna : — O regulamento do governo recommenda muito que estes sejão nomeados.

O Sr. Souza Franco : — Aceito a explicação para ver o resultado della. O que eu estou temendo é que nesta parte ha de se dizer tambem depois — eu dei muito boas ordens, recommendei muito, mas não forão executadas...

O Sr. Euzebio de Queiroz : — O Sr. Fausto, ex-presidente do Pará, não era capaz de deixar de executar estas ordens.

O Sr. Souza Franco : — O Sr. Fausto foi um presidente moderado na minha provincia, e eu não quizera dizer nenhuma palavra de censura contra elle. Teria se quizesse algum motivo para isso, mas nós hoje na opposição nos contentamos com pouco, e basta para os não censurarmos, que os presidentes não sejão violentos.

Um presidente um pouco mais moderado é coberto de elogios (*apoiados*); os proscriptos, os perseguidos por toda a parte dão-se por satisfeitos, e tecem até elogios a qualquer presidente que faz tal ou qual justiça. (*Apoiado.*) Eu faço pois justiça ao Sr. Fausto, foi um presidente moderado, e que acredito que procurou acertar.

O Sr. Euzebio de Queiroz : — As propostas forão delle.

O Sr. Souza Franco : — Atando o fio do meu discurso, direi que a guarda nacional, como força militar, concordo em que a lei de 1850 a melhorasse. Como força physica nego-o absolutamente. Desappareceu completamente de entre nós a guarda nacional, e o que hoje temos são milicias muito mais fortemente organisadas do que as passadas do governo absoluto. (*Apoiados.*) Senhores, attendamos ao que se passa nos outros paizes. A questão mais difficil é a questão da organisação de uma guarda civica.

O que fizerão os Estados-Unidos? Alistárão todos, porque em uma republica não ha excepções para ninguem; mas alli ha a organisação mais liberal possivel. As milicias dos Estados-Unidos são consideradas como milicias indisciplinadas em tempo de paz; li, supponho que em uma carta de Chevalier, que até nas paradas se apresentão sujeitos vestidos de pennas para metter a ridiculo o exercicio militar.

O Sr. Penna dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco : — Não acho isso bom; ha um meio termo razoavel que é melhor seguir; mas veja-se o que faz um governo que quer a liberdade; não sujeitou nunca os cidadãos a um regimen militar; reconhece a indisciplina da milicia e deixa continual-a antes do que militarisar o paiz. E faz muito bem, porque em tempo de guerra estas mesmas milicias, que parecem indisciplinadas, correm a sustentar a dignidade da nação; e ao governo nunca falta o apoio do povo quando elle o precisa, visto que o merece. E no tempo de paz o que importa esta chamada indisciplina? Que mal faz ella se o paiz progride e marcha ávante, e as instituições se sustentão, a liberdade vigora?

Veja-se o que se faz na Inglaterra, onde se entende tambem o que é systema representativo. Alli a milicia é melhor organisada; mas de quantos mil homens se compõe? De 80,000, tendo 26 milhões de habitantes; entretanto que nós com 7 a 8 milhões de habitantes, de que pouco mais de metade são livres, temos 300 a 400,000 cidadãos alistados, militarisados, e sujeitos aos caprichos dos agentes do governo.

O nobre deputado devia notar a discussão importante que houve por occasião de se propôr a elevação do numero dos milicianos na Inglaterra, e a organisação de mais 80 mil homens para defesa do paiz.

O ministerio que a propoz cahio, e o outro teve de se sujeitar aos ditames da opinião. Erão apenas 80,000 homens que pelo estado proximo de guerra se querião accrescentar ás suas milicias mais livres que a nossa guarda nacional. Nós aqui sem ceremonia alguma entregámos a grande massa dos brazileiros á vontade do governo para lhe dar a organisação que quiz.

Não vamos buscar exemplos á França, a Portugal e á Hespanha, onde a constituição é tão letra morta como entre nós; os paizes constitucionaes são a Inglaterra e os Estados-Unidos, e alli não se alistão cidadãos, e se entregão ao governo para os dominar, porque então adeus liberdade de voto, adeus systema constitucional (*apoiados*); o que se firma sómente é a soberania do poder executivo. Mas saiamos destas considerações um pouco geraes, o nobre deputado não parece gostar dellas.

O Sr. Penna : — Não tenho razão para não gostar de ouvilas.

O Sr. Souza Franco : — Quero chamar a discussão para os artigos que elle mesmo citou.

O Sr. Penna : — Como o nobre deputado disse que tudo era inexacto, desejo muito que mostre a inexactidão.

O Sr. Souza Franco : — O nobre deputado disse que o art. 1º da lei de 9 de Setembro de 1850 é o mesmo artigo da lei de 1831: houve uma pequena alteração.

O Sr. Penna:— Onde está ella?

O Sr. Souza Franco : — O fim do artigo da lei de 1831 dizia (*lê*): « As guardas nacionaes são creadas para defender... e auxiliar o exercito de linha na defesa das fronteiras e das costas. »

A lei actual dá como principio em circumstancias ordinarias o seguinte (*lê*): « A guarda nacional é instituida para... e para auxiliar o exercito de linha na defesa das praças, costas e fronteiras. » Accrescentou a expressão — praças.

O Sr. Penna : — A lei de 1831 tambem fallava em praças; veja o art. 117. Essa pequena differença no art. 1º da nova lei é de mera redacção.

O Sr. Souza Franco : — Ahi está a differença; as praças de cuja defesa se trata na lei de 1831, art. 117, é em tempo de guerra; alli o serviço das praças é ordinario, e em tempo de paz. Eu não tenho todo o tempo preciso para examinar estas questões, porque salto de um dia para outro da discussão do orçamento do imperio para o da justiça, para as leis de forças de mar e de terra, de uma questão para outra muito importante, e a minha memoria já é muito fraca para poder com tanta cousa; mas emfim sempre será bastante para me lembrar que quando a lei trata de praças é em tempo de guerra. O nobre deputado não attendeu a isto, e tratou em geral para se ter mais occasião de chamar a guarda nacional a serviço de destacamento. O termo — praças — quer dizer qualquer cidade, assim a Bahia é uma praça de armas; Iguassú, Ouro-Preto, Barbacena e outros lugares do interior, são tambem praças de armas. Eis como a simples inserção da palavra — praças — tornou a lei um pouco differente.

O Sr. Penna:— Qual é porém a differença entre as duas leis? Nenhuma.

O Sr. Souza Franco : — Não é pequena.

O Sr. Penna : — O nobre deputado lendo attentamente as leis verá que é a mesma cousa.

O Sr. Souza Franco : — Tenho estudado pouco esta materia, porque me não chega o tempo, mas bastante para ver estas differenças; passemos porém esta questão, porque não posso estender-me muito sobre cada uma dellas.

A lei de 1831 diz ainda (*lê*): « As guardas nacionaes são creadas para defender a constitnição, a liberdade... » A lei de 1850 diz tambem no art. 1º (*lê*): « A guarda nacional e instituida para defender a constituição, a liberdade:.. »

Quem encontra na lei de 1850 as mesmas palavras — defender a liberdade — ha de perguntar a si mesmo: e como? Contra a vontade dos dominadores? Quando a guarda nacional, dominada pelo poder executivo, que faz as nomeações dos seus officiaes todos, é inteiramente uma força militar?

O Sr. Penna: — Antes desta lei quem nomeava os officiaes em quasi todas as provincias?

O Sr. Souza Franco: — Isto é para depois.

As forças militares podem servir para muita cousa, porém raramente para sustentar a liberdade (*Apoiados e não apoiados.*) A disciplina exige que a força militar obedeça no governo; não é assim com a força civica; e quando convertestes a força civica em força militar, devieis ver que a primeira obrigação era obedecer ao governo, e que o governo é quasi sempre o inimigo das liberdades publicas. (*Apoiados e muitos não apoiados.*) Senhores, se o governo não é inimigo das liberdae publicas, quem o será? Será o povo?

(*Ha alguns apartes.*)

Eu não conheço em um paiz senão governo e povo; não ha senão duas entidades: governo e povo; governo que tende a augmentar suas attribnições, e augmentar attribuições é cercear a liberdade, e povo que tende a conservar suas garantias, suas liberdades. (*Apoiados.*)

Não sou dessa escola que entende que o governo é inimigo sempre; não sou da escola daquelles que querem privar o governo dos meios necessarios, entendendo que o governo é um mal necessario; mas, senhores, se não ha senão estas duas entidades, e se a liberdade é algumas vezes atacada, quem é que a ataca? E' o povo? E' o governo quem formal e decididamente dia por dia vai minando as liberdades publicas.

O Sr. Aprigio: — O governo é a primeira garantia da liberdade.

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado está dizendo que o governo é a primeira garantia da liberdade; eu accreecentaria sómente uma palavra — o bom governo — (*apoiados*), e os bons governos ou bons governantes são muito raros. Considero como máo governo todo aquelle que ataca a liberdade; infelizmente creio que taes governos estão em maioria muito consideravel.

Não quero porém esquecer-me do nobre deputado por Minas Geraes; poderia trazer diversos outros artigos da lei da guarda nacional; mas quero combatel-o com suas proprias armas, trago exactamente os artigos que o nobre deputado citou; é dar-lhe uma vantagem muito grande; è um duelo em que elle escolhe as armas em que é mais valente.

O Sr. Penna: — O arsenal está tanto á minha disposição como do nobre deputado.

O Sr. Souza Franco: — O art. 4º da lei de 1831 autorisava o governo para suspender e dissolver a guarda nacional; o art. 4º da lei de 1850 o autorisa tambem para suspender ou dissolver a guarda nacional.

O Sr. Penna: — Não ha a menor differença entre os dous artigos.

O Sr. Souza Franco: — Agora veja-se esta differença muito essencial; em um caso, o da lei de 1831, a força civica, independente até certo ponto do governo, e sobre a qual elle não tinha acção tão immediata, mas que podia precisar dissolver, ou suspender em algumas occasiões; em outro caso, o da lei de 1850, um luxo de attribuições, porque não precisa dissolver, ou suspender a guarda nacional, quando tem sobre ella uma força consideravel...

O Sr. Penna: — O artigo da lei actual é cópia fiel da de 1831.

O Sr. Souza Franco: — Mas a disposição de um artigo, assim como a justeza de qualquer casaca mede-se pelo corpo a que vai servir. O artigo da lei de 1831 era para uma guarda nacional civica, independente do governo, e que podia precisar ser suspensa algumas vezes ou dissolvida; o artigo da lei de 1850 é para uma guarda nacional força militar, a respeito da qual esta attribuição não era precisa, porque sobre ella é muito maior a acção do governo. Vamos adiante.

O art. 6º da lei de 1831 subordinava a guarda nacional aos juizes criminaes do paiz; o art. 6º da lei actual, tinha eu dito com toda a precisão, sujeita a guarda nacional até aos regulos de aldêa. O nobre deputado disse—tanto não a sujeitamos, que a lei determina que fique sujeita...

O Sr. Penna: — Subordinada.

O Sr. Souza Franco: — A expressão não tem grande differença, e é a mesma em ambas as leis.

O Sr. Penna: — Aqui vaie muito...

O Sr. Souza Franco: — Direi pois—que fique subordinada ao ministro da justiça, aos presidentes das provincias...

O Sr. Penna: — A lei antiga o que dizia?

O Sr. Souza Franco: — Vamos ver. A expressão—subordinada—é de ambas as leis...

O Sr. Aprigio: — Não póde com o Sr. Penna, não.

O Sr. Souza Franco: — Não se precisa aqui muito trabalho para achar a differença, é cousa bem simples: « Quando se reunir qualquer força (diz o art. 6º da lei de 1850, que o nobre deputado não leu todo) no lugar onde não esteja o ministro da justiça ou o presidente da provincia, ficará á disposição da *autoridade policial* mais graduada...

O Sr. Penna: — Lêa os dous artigos integralmente para saber qual foi a lei que sujeitou a guarda nacional aos regulos de aldêa.

O Sr. Souza Franco: — V. Ex. pede esta leitura, e se eu a faço, a hora adianta-se, e eu não posso tratar do codigo commercial, e dos regulamentos do Sr. ex-ministro da justiça; S. Ex. ha de ficar incommodado por esta falta de cumprimento de minhas promessas. E sobretudo a leitura não é precisa, e os curiosos a podem fazer em casa.

Antes estava a guarda nacional subordinada ao ministro, aos presidentes, e autoridade criminal, isto é, ao juiz de direito e ao juiz de paz: agora se diz que fica sujeita á autoridade policial mais graduada. Ora, quem é a autoridade policial mais graduada dos districtos? E' o subdelegado, e no lugar onde não estiver o subdelegado é até o inspector de quarteirão. (*Risadas.*) Examinando, quem póde ser mais regulo? Acredito que juizes de paz possão por excepção haver mais regulos que quantos subdelegados haja: mas a regra é que aquelle que depende da vontade do districto, e de uma eleição, póde ser regulo, póde ser violento para um ou outro, mas para a maioria do districto não. Mas o subdelegado, que é imposto á força, muitas vezes é o verdadeiro regulo ainda contra a grande maioria do districto; não tem que se importar com ninguem; são os nossos capitães-

móres, como bem diz um meu collega a meu lado. Portanto está em pé o meu argumento...

O Sr. Penna: — Os subdelegados em geral são escolhidos, ou devem ser, dentre os juizes de paz.

O Sr. Souza Franco: — O que se seguo dahi é que quando fôr subdelegado o juiz de paz não será tão regulo como outro que o não fôr. Mas o facto é, como já notei, que a guarda nacional está sujeita até aos inspectores do quarteirão, quando antes não estava sujeita senão aos juizes criminaes e juizes de paz.

Tratando da qualificação o nobre deputado disse que o alistamento é hoje o mesmo que era pela lei de 1831. Não, ha uma pequena excepção; a lei de 1831 pedia 21 annos....

O Sr. Penna: — A de 1832 reduzio a 18 annos.

O Sr. Souza Franco: — Então não é comparação com a lei de 1831...

O Sr. Penna: — Discorri desde o principio da nossa questão sobre a lei de 1831 emendada pela de 1832. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Pela lei de 1831 exigia-se a idade de 21 annos para se qualificar na guarda nacional; a lei dava ao cidadão brazileiro occasião de preparar-se no seu officio, na sua profissão, de formar-se completamente até chegar á idade de 21 annos, para então servir. Exigio-se depois a idade de 18 annos, mas já não foi a lei de 1831, foi outra, a....

O Sr. Penna: — Parece-me que quando se discutio a lei actual o nobre deputado concordou commigo quanto á idade de 18 annos...

O Sr. Souza Franco: — Em certas cousas concordei no outro tempo, de que estou bem arrependido agora. (*Risadas.*) O nobre deputado sabe que com a idade, com os estudos que tenho feito devo ter mudado de opinião a certos respeitos. Sem duvida algumas idéas tinha sustentado com os nobres deputados; mas depois que elles entrarão para o poder as exagerarão de tal sorte, que não só fiquei com receio dos nobres deputados, mas de suas proprias opiniões. Lembra-me do que se conta de um spartano que trouxe um bebado á presença de um filho para infundir-lhe desgosto da embriaguez com a vista dos excessos que via commetter. Depois dos excessos que tenho visto commetter fiquei com medo das pessoas e dos principios dos nobres deputados da maioria.

O Sr. Penna: — Os homens passão, os principios ficão os mesmos. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Disse o nobre deputado: « Dispensarão-se agora, passarão-se para a lista da reserva pessoas que estavão nominalmente na lista do serviço activo. » E' talvez um melhoramento; no emtanto ha um lado a considerar nesta questão. Tanto maior numero se tira do serviço activo pára o da reserva quanto mais prejuizo se causa áquelles que ficão no serviço activo; por consequencia a questão póde ser encarada de outro modo: é uma vantagem para os exceptuados; porém é uma desvantagem para aquelles que ficão em menor numero no serviço activo. Mas admittamos que haja algum melhoramento; ninguem disse nem é possivel que eu diga que a lei de 1850 não trouxe um ou outro melhoramento em questões de detalhe.

O Sr. Penna: — Já não é pequena cousa esta confissão.

O Sr. Souza Franco: — Satisfaz-se com isto? Então devia aceitar a outra parte de minha opinião, pela qual mostrei que a lei peiorou por outro lado a situação.

O Sr. Penna: — Por ora não o mostrou. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado disse por essa occasião que passando para o serviço da reserva certas classes, não teria lugar mais ver-se em uma localidade, como se vio, o vigario, o coadjutor e o sachristão servirem de officiaes da guarda nacional. Sou até certo ponto da opinião do nobre deputado; o sacerdote deve ser só sacerdote, só para sua igreja, e creio que quando elle fôr só para sua igreja, para o serviço espiritual, ha de ser melhor sacerdote (*apoiados*); entretanto não quero dizer com isto, apezar da especie de estigma que lhe lançou o nobre deputado, que o sacerdote não possa ter interesse na defesa da causa publica, que em uma ou outra occasião não possa prestar valiosos serviços até nas armas...

O Sr. Penna: — Em tempos extraordinarios...

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado já presidio á provincia do Pará, sabe muito bem que, entre outros muitos, tres sacerdotes prestarão alli relevantes serviços nas armas.

O Sr. Penna: — E' verdade.

O Sr. Souza Franco: — O padre Antonio Manoel Sanches de Brito prestou relevantes serviços á testa de forças, combatendo com muito valor na luta de 1836 a 1839.

O Sr. Penna: — Não contesto isto, tenho noticias desses bons serviços; mas não se segue que os padres devão ter praça na guarda nacional.

O Sr. Souza Franco: — O padre Prudencio José das Mercês Tavares portou-se com muito valor; não esteve á testa de forças em combates, mas dirigio muito bem o seu districto, contribuindo muito pára que o brioso districto de Cametá nunca pudesse ser tomado pelos revoltosos. O padre Jacob Pestana de Vasconcellos no districto de Melgaço, de combinação com o valente tenente-coronel Raymundo Joaquim Pantoja, contribuio muito para as victorias que a legalidade alli alcançou. Além destes lembra-me de serviços que outros sacerdotes têm prestado á testa de forças em outros pontos do Imperio...

O Sr. Penna: — Não nego que os sacerdotes podem, como quaesquer outros cidadãos, prestar taes serviços em circumstancias extraordinarias; o que digo é que não devem ser praças effectivas da guarda nacional em circumstancias ordinarias. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Uma das vantagens apresentadas pelo nobre deputado. A lei de 1831 mandava alistar todos os filhos de pai que tivesse a renda para ser guarda nacional, e a lei de 1850 dispensou esses filhos quando a renda do pai não seja sufficiente para dar o equivalente a cada um dos filhos. Nós já discutimos esta questão; se ha melhoramento, estimamos; mas acreditamos que o que se quiz foi ter maior numero de recrutaveis.

O Sr. Dias de Carvalho: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado referio-se depois ao regulamento do governo, em que se manda que substitua o filho ao pai a juizo deste. Não sei se o regulamento estava autorisado para tanto; parece-me que é um dos abusos do governo passado que legislou nos seus regulamentos. Se é isto uma vantagem, devia ter passado na lei, e se não veio nella, é uma de suas faltas, e o nobre deputado não póde citar como uma prova da bondade da lei aquillo que foi preciso ser remediado pelo regulamento do governo.

O Sr. Penna: — O governo não excedeu as suas

faculdades; explicou esse artigo da lei pela maneira a mais rasoavel e benigna.

O Sr. Souza Franco: — Apresentou mais o nobre deputado a dispensa dos estudantes particulares. Esta dispensa verificava-se em outro tempo...

O Sr. Penna: — Pela lei do 1831.

O Sr. Souza Franco: — Não, mas era dispensavel, porque ninguem costuma ser estudante particular aos 21 annos, que era a idade em que a lei chamava para a guarda nacional. A lei não precisava, pois, dispensar estudantes que não erão chamados para a guarda nacional, pois será caso rarissimo ser o individuo estudante de collegios particulares depois dos 21 annos...

O Sr. Penna: — O nobre deputado deve discorrer sobre a idade de 18 annos, que era e é ainda a marcada na lei.

O Sr. Souza Franco: — Se em 1832 se modificou a idade, foi por um decreto que não modificou completamente todos os principios da lei. Note o nobre deputado que é inteiramente desnecessario este favor; não ha estudante nos collegios particulares depois dessa idade; depois dessa idade ou já estão em uma profissão ou em aulas maiores, de medicina, mathematica, direito, etc. Por consequencia o favor é muito pequeno.

A dispensa dos caixeiros, que o nobre deputado dá como uma vantagem da sua lei, é anterior a ella, é de 1816. Fui eu que a propuz nesta camara, e passou com uma modificação do digno deputado por S. Paulo o Sr. Rodrigues dos Santos...

O Sr. Penna: — Em que lei passou pela primeira vez essa isenção? Foi na mesma lei da guarda nacional; é certo que de accordo com o nobre deputado, como outros muitos artigos importantes.

O Sr. Souza Franco: — Seja assim; é uma proposta minha antiga do tempo dos taes cinco annos em que se não fazia nada; foi um favor que nós procurámos. Mas veja o nobre deputado que já lhe puzerão taes limites, que ficou quasi sem effeito.

O regulamento de 25 de Outubro de 1850, creio que no art. 27, exige que o caixeiro dispensado seja tambem matriculado.

O Sr. Penna: — Basta a declaração do dono da casa de que o sujeito é caixeiro...

O Sr. Souza Franco: — Isto vai-me fazer perder algum tempo; mas emfim não ha remedio senão recorrer ao regulamento, art. 27 (*lê*), « Só poderá ser reconhecida como casa de commercio para que fiquem seus caixeiros dispensados da guarda nacional aquella cujo dono se achar matriculado em algum dos tribunaes do commercio do imperio, e fizer da mercancia profissão habitual.

« Só poderá ser reconhecido como caixeiro ou guarda-livros aquelle que tiver recebido e feito inscrever em algum dos tribunaes do commercio uma nomeação por escripto do seu patrão ou preponente na fórma determinada pelo mesmo codigo »

Portanto, o artigo refere-se aos caixeiros matriculados e caixeiros de casas de negociante matriculado. Ora, note o nobre deputado que no nosso paiz os negociantes matriculados são poucos; aqui na praça do Rio de Janeiro é que ha mais alguns, e tambem nas capitaes das principaes provincias; e pois o governo com seu regulamento acabou com o favor que a lei havia concedido.

Quando eu tratar do codigo do commercio, hei de examinar esta questão de matriculados e não matriculados; hei de mostrar que, tornando a constituição os cidadãos igualmente livres, deixando a cada um o direito de occupar-se no trabalho que quizer, veio depois o codigo do commercio, a titulo de commerciantes matriculados e não matriculados, prohibir indirectamente certos trabalhos a um numero consideravel de cidadãos brazileiros, que, ficando de peior condição, não podem intar com os outros que são matriculados. Mas isto é questão para logo.

A questão de agora é esta: esse favor foi nullificado completamente. Nós o concedemos, vós o aceitastes, e agora com o regulamento não ha mais tal isenção senão para alguns caixeiros do Rio de Janeiro e das capitaes de algumas provincias.

O Sr. Penna: — Pelo contrario, o regulamento facilitou e ampliou quanto foi possivel o favor da lei fazendo-o extensivo aos guardas-livros.

O Sr. Souza Franco: — E depois exigio-se fundos tão altos em algumas das localidades do imperio, que poucos hão de ser os caixeiros que nessas localidades tenhão essa isenção, porque se exige 20:000$ para as casas de commercio das menores localidades do imperio.

O Sr. Penna: — Até 20:000$; é o maximo, e não o minimo para a dispensa de um caixeiro.

O Sr. Souza Franco: — Não póde ser o maximo, até porque dizendo, por exemplo, que no Maranhão o que tiver até 20:000$ terá um caixeiro dispensado, dar-se-hia que o que tiver 20, 40, etc., não o terá dispensado, e isto seria um absurdo.

O Sr. Penna: — 20:000$ é o maximo; veja o regulamento.

O Sr. Souza Franco: — Isto impede-me de chegar ao fim, entretanto vamos a vêr. (*Lê.*) Tem razão, é o maximo. Parece-me que o nobre deputado foi quem fez o regulamento. (*Riso.*)

O Sr. Penna: — Não, senhor, não o fiz, mas tenho-o estudado.

O Sr. Souza Franco: — Vamos ás qualificações. O nobre deputado disse que agora a qualificação é muito melhor; mas para que? Para ter-se uma força militar? Só se quiz dizer isto, porque para ter-se uma força civica não; a qualificação anterior era melhor, porque os eleitores erão mais amigos dos guardas nacionaes. (*Reclamações.*) O eleitor poderia consentir que muitos impedidos, ou inhabilitados, não viessem para a guarda nacional; mas a rêde dos officiaes tem as malhas muito apertadas, arrastra tudo, e neste sentido é que digo que não ha mais garantia para a população.

O Sr. Penna: — Pois os officiaes não são os protectores natos dos guardas?

O Sr. Souza Franco: — Depois que são guardas talvez; mas antes não ha essa protecção, e o que querem é que todos, ou o maior numero venha para o corpo. O nobre deputado ha de ter noticia do que se fez no Pará; alli sei de factos que se derão a respeito de praças da guarda policial; um homem tinha a perna completamente em chaga, e pedindo-se ao official dispensa do serviço, este disse-lhe. « Unte a perna com tauhá e vá para a guarda. »

Ora, se em lugar do official estivesse um eleitor, de certo que não daria essa resposta. (*Ha alguns apartes.*)

O que quero dizer é que o official tem os principios de chamar o maior numero para o corpo e para o serviço, e que o eleitor tem o de proteger a população e chamar os que deva. Com

os officiaes alistados não ha doente, não ha impossibilidade que escape. Não faço a injustiça de dizer que sejão todos, absolutamente todos, os alistados; sómente digo que lanção mais aberta a sua rêde do que era talvez permittido: entendem-me agora?

O Sr. Penna: — Mas isso é um favor, segundo o que disse o nobre deputado, a respeito da menção dos filhos familias.

O Sr. Taques: — E um favor relativamente ao recrutamento.

O Sr. Souza Franco: — Esses apartes são muito faceis de responder, e entretanto pensão que elles são sem replica. Será um favor aos moços validos em idade e circumstancias de sentar praça em primeira linha, mas não para os doentes que não vão para a primeira linha, e é a estes e a todos os que estão isentos della que me refiro, como ficando de peior partido com o alistamento pelos officiaes.

Vejão pois a differença da qualificação dos eleitores; qualificações feitas do modo que todos nós sabemos; d'antes o jury de revista era composto do presidente da camara com officiaes da guarda nacional de eleição popular, sorteados; agora é composto do presidente da camara, que se póde dizer que representa a opinião popular, salvo nos casos em que as taes incompatibilidades têm atirado fóra a maioria dos presidentes das camaras; mas emfim é composto do presidente da camara municipal, de um official da guarda nacional que é de nomeação do governo, e do juiz municipal que é tambem agente do governo. E note-se bem que estes membros do conselho de revista ficão subordinados ao official da guarda nacional, que é sempre o presidente do conselho, seja qual fôr a sua patente.

O Sr. Penna: — Está enganado, veja o regulamento.

O Sr. Souza Franco: — Eu confesso que gosto mais de ler um livro de finanças, e examinar os orçamentos e balanços, do que ler a lei da guarda nacional e seu regulamento. Portanto, se o nobre deputado, sobre esta questão, tiver muita vantagem sobre mim, não ha nada que admirar.

O Sr. Penna: — Eu não entrei nesta questão por meu gosto; o nobre deputado é que me chamou a ella. Fui até o primeiro a dizer que não deviamos occupar a camara com a discussão de leis já promulgadas.

O Sr. Souza Franco: — E suppõe que está vencedor? Creio que não está tanto como o pensaráõ alguns.

O Sr. Penna: — Não digo isto, desejo sómente que quem quizer saber qual de nós tem razão compare as duas leis; que o publico lêa os nossos discursos.

O Sr. Souza Franco: — Elle os lerá e dará razão a quem a tiver. Os eleitores, eu dizia, quando qualificados poupão muito a população.

O Sr. Ferreira Penna: — Tambem aos individuos da opposição?

O Sr. Souza Franco: — Os eleitores depois da votação esquecem o partido em geral, e tratão de conservar a sua popularidade não fazendo injustiças aos cidadãos, ou antes favorecendo-os; o official não, senhor, esse o que deseja é encher o corpo ou a companhia de praças, e isto póde ser considerado um bem a certos respeitos, e não a outros.

Eu já disse que a actual organisação da guarda nacional, como medida militar, é excellente; como medida de garantia para o paiz não, nem para os cidadãos é garantia o alistamento e qualificação pelos officiaes.

A nomeação dos officiaes é agora da attribuição do governo, antes era feita por eleição dos guardas.

O Sr. Taques: — Em quantas provincias era feita por eleição?

O Sr. Souza Franco: — Eu respondo perguntando, nessas provincias em que a nomeação dos officiaes não era feita por eleição, quando e de que partido politico sahio esta disposição? Pela maior parte do vosso.

O Sr. Penna: — De um e de outro.

O Sr. Souza Franco: — Mais do vosso que do outro, e quasi todas as leis votadas depois de 1837. A questão reduz-se a isto: — O official da guarda nacional nomeado pelo governo apresenta algumas garantias, e o official de nomeação popular, ou escolhido de uma maneira diversa daquella por que se escolhe hoje a arbitrio do governo, não apresenta garantia alguma?! Como força civica, sem duvida que é melhor a eleição do official da guarda nacional; como força militar, concordo em que o official nomeado pelo governo lhe sirva melhor.

A nova lei que quiz fazer da guarda nacional um grande exercito, e o conseguio, fez bem em para esse fim recorrer aos officiaes da nomeação do governo. Esta modificação porém, se já estava feita em algumas provincias, foi feita por leis do vosso tempo, e não vos serve isto de argumento contra nós, ou de prova da popularidade da medida.

O nobre deputado achou que havia outra grande vantagem na nova lei no pagamento do soldo á guarda nacional quando em serviço de destacamento, porque paga-se desde logo. Pela lei antiga era o mesmo. Em verdade ella dizia que serião pagas as praças da guarda nacional em destacamento quando sahissem para fóra além de 3 dias; mas creio que sempre se entendeu que serião pagas desde o primeiro dia de serviço, quando sahidos por mais de 3.

O Sr. Penna: — Não apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Emfim, esta questão é pequenina, são alguns vintens de mais ou de menos. A questão que vale é a dos destacamentos, e dos corpos destacados.

O Sr. Penna: — Em que a lei actual não alterou nada da antiga.

O Sr. Souza Franco. — Vamos vêl-o.

O Sr. Aprigio: — E nada de codigo commercial!

O Sr. Souza Franco: — A culpa não é minha; o tempo tem sido pouco, e ainda assim tenho sido obrigado a occupar-me dos differentes apartes que a todos os momentos se estão dando; ficará para o meu segundo discurso. Creio que o nobre deputado não ha de suppôr que fujo da questão relativa ao codigo do commercio, visto como tenho alguns trabalhos a este respeito, e já publicado parte delles.

Vejamos o que dizia a lei antiga da guarda nacional no art. 107; dizia a lei (*lê*): « Os guardas nacionaes devem fornecer destacamentos: 1º, no caso de insufficiencia de tropa de linha ou de policia, o numero de homens necessarios para escoltarem de um lugar para outro dinheiros etc. » Era portanto um numero fixo e limitadissimo; e a lei nova o que determina a este respeito?

O Sr. Penna: — A mesma cousa.

O Sr. Souza Franco: — O art. 87 diz: « A guarda nacional deve fornecer destacamentos: § 1º, quando faltar a tropa de linha, e de policia *para o serviço ordinario da guarnição* (virgula), para escoltar de um lugar para outro as

remessas de dinheiros... para conduzir os pronunciados, condemnados e quaesquer outros presos ».

Para este caso de serviço ordinario da guarnição a guarda nacional não era chamada pela lei antiga. Segundo caso: « Para escoltar de um lugar para outro remessa de dinheiro... »

Não limita, como na lei de 1831, o numero necessario.

O Sr. Penna: — Faça o obsequio de ler o art. 90.

O Sr. Souza Franco: — Sim, senhor, eu lerei; diz o art. 90: « A requisição e ordens pelas quaes a guarda nacional fôr chamada a serviço de destacamentos deveráõ declarar o numero de homens necessarios. Taes destacamentos poderáõ durar emquanto as necessidades publicas o exigirem... » Falla do numero dos homens necessarios para o destacamento, mas não falla do numero dos homens necessarios para o serviço de escoltar do um lugar para outro a remessa de dinheiros publicos etc.; e ha tambem a differença que notei de chamar a guarda nacional para o serviço ordinario da guarnição, e de fazer duradouro o destacamento, quando a lei antiga fixava os prazos que durariáõ segundo as autoridades que o determinaváõ.

No serviço dos corpos destacados, o nobre deputado achou differenças que eu não sei como elle póde acreditar nellas. A designação, disse o nobre deputado, desde muito tempo que é feita por officiaes nomeados pelo governo.

O Sr. Penna: — Até por commissarios do governo.

O Sr. Souza Franco: — Essa alteração é de Outubro de 1837, tempo de vossa administração.

O Sr. Penna: — Nunca se executou a lei de 1831 nesta parte.

O Sr. Souza Franco: — De fórma que dais como desculpa a disposição de uma lei que é feita por vós, querendo lançar esta alteração sobre os autores da lei de 1831! E' alteração vossa, e se não foi feita de novo na lei de 1850, o tinha já sido no decreto de 1837.

A sujeição á disciplina da tropa de linha é igual, tanto em uma como em outra lei, disse o nobre deputado. Eu já disse desde o principio que a guarda nacional, garantida nas suas qualificações com corpos destacados sómente em casos muito restrictos e extraordinarios, por designação de officiaes da sua propria eleição, ficava muito mais garantida do que está hoje.

O nobre deputado aggravou a situação; se houvesse dito: « a guarda nacional só deve dar corpos destacados por occasião de guerra, » como é do espirito da lei de 1831, e mesmo da lei de 1850, podia-se supportar que os guardas ficassem sujeitos aos castigos militares em tempo de guerra; mas o nobre deputado diz: « a lei póde mandar levantar corpos destacados mesmo em tempo de paz... » de fórma que em tempo de paz póde a guarda nacional ficar sujeita á disciplina da tropa de 1ª linha, ao castigo da chibata!

O Sr. Penna: — Não fica no arbitrio do governo; só se o corpo legislativo o julgar conveniente...

O Sr. Souza Franco: — Não importa que seja o governo, ou o corpo legislativo, que muitas vezes não é senão um assignante da vontade do governo.

Uma Voz: — E vice-versa.

O Sr. Souza Franco: — A constituição não quiz que as garantias do cidadão ficassem entregues ao governo, nem ao corpo legislativo ordinario; consignou-se na constituição que só pudessem ser modificadas por uma legislatura extraordinaria; por consequencia, na opinião do nobre deputado, podendo o corpo legislativo ordinario determinar que se destaquem corpos da guarda nacional, ficando sujeitos á disciplina militar, ao castigo da chibata, não ha garantia alguma estavel para a guarda nacional.

Note o nobre deputado que todas as razões que se apresentão não têm fundamento algum; se, como se diz, a guarda nacional não é nunca chibatada, passe isso em lei, para que uma autoridade violenta, que não respeita seus deveres, como ainda ha pouco se disse que aconteceu na Bahia, não possa mandar applicar esse castigo aos guardas nacionaes.

Dir-me-hão que é máo que haja differença em tempo de guerra entre a tropa de 1ª linha e a guarda nacional; mas se no exercito já existe esta differença para o homem que é soldado, e para aquelle que é cadete, que não leva chibatadas, e não vai isso contra a disciplina, como admittir-se essa razão? Se isto já se dá no proprio exercito, como não se deve dar em um corpo de cidadãos que vai servir occasionalmente com o exercito, e cujas praças não estão em circumstancias diversas das de um cadete. Um cadete não é de sangue diverso do que tem um guarda nacional. (*Apoiados.*)

O Sr. Penna: — O caso é que a lei actual em nada alterou a de 1831 nesta parte; esta é que é a nossa principal questão.

O Sr. Souza Franco: — Isto tem outra resposta; um medico (e aqui está o nosso 1º secretario que sabe perfeitamente destas questões) procura a principio curar o braço que apresenta um signal de destruição; depois que o mal se aggrava, que apparece a gangrena, corta então o braço, o que não fizera a principio. A lei de 1831, feita em tempo em que não se davão essas violencias, podia dizer que o governo, que era então respeitador até certo ponto dos direitos do cidadão, ficasse entregue dessa attribuição, porque suppunha que não abusaria; mas depois que o mal se aggravou, a lei, como faz o medico, deve acabar com essa autorisação, amputal-a, e não deixar a guarda nacional sujeita á chibata, porque póde-se abusar muito deste meio violento, e aviltante.

O Sr. Taques: — Mas não se cortou em 1833.

O Sr. Souza Franco: — Não se cortou porque nós eramos muito amigos da guarda nacional, e não os mandavamos chibatar, nem havia receio que alguem o fizesse então. Foi porém um erro, e nós deviamos ter visto que em pouco virieis vós; deviamos prever isso, e cortar mais este abuso de que vos poderieis servir. Quando pudermos, iremos emendando este e outros erros.

O Sr. Penna: — Em 1848 mandou-se destacar guarda nacional em circumstancias ordinarias.

O Sr. Souza Franco: — No sul principalmente: estava-se com receios de guerra; dizieis que não tinhamos exercito; e aproveito a occasião para dizer ainda uma vez que tinhamos mais força alli do que depois tivestes. Então se dizia, e até nesta casa por uma interpellação ao ministerio, que estava proxima uma insurreição de escravos, uma invasão de inimigos externos.

O Sr. Penna: — Mas o nobre deputado disse que erão infundadas essas noticias.

O Sr. Souza Franco: — Deviamos nós ficar com os braços atados? Já que dizieis que isto tinha de acontecer, preparámo-nos; o bom capitão não deve dizer — não cuidei. — Eu sempre acreditei

que no sul a guerra havia de ir primeiro do nosso lado para o dos nossos vizinhos, e não partir delles contra nós.

O Sr. Fernandes Chaves:—Isso vinha ella se Rosas continuasse.

O Sr. Souza Franco:—Já disse que ella poderia vir, mas Deos sabe quando; Rosas tinha tantas difficuldades, ora de um ora de outro lado, tinha tantos inimigos a vencer, que cada vez se emmaranhava mais.

Aproveitarei outra occasião para continuar a sustentar que não só se gasta muito mais na repartição da justiça, empeiorando o serviço e a sorte dos magistrados, como se tornou a magistratura mais dependente, se escravisou a população brasileira, como com a guarda nacional, e que o codigo do commercio sahio fóra de todas as regras. Procurou-se fazer um amalgama de principios de diversas nações, e fez-se delle uma verdadeira bandeira de retalhos; ficou um codigo mal pensado, cheio de muitos erros. O regulamento do governo, que alterou, modificou, emendou o codigo, o tornou ainda peior, como espero demonstrar em outra occasião, visto que agora já está finda a hora. (*Muito bem, muito bem.*)

Levanta-se a sessão ás duas horas e tres quartos.

Sessão em 9 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Apresentação de projectos. — Discursos dos Srs. Pimenta Magalhães e Ignacio Barbosa. — Novos ordenados aos ministros de estado, etc. Discurso do Sr. Moraes Sarmento. Votação. — Orçamento da justiça. Discursos dos Srs. Taques e Antão.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Caudido, Paes Barreto, Araujo Lima, Bahia, Eusebio, D. José, Pereira da Silva, Pedreira, Reis e Silva, Carneiro de Campos, Mello Franco, Barreto Pedroso, Paula Fonseca, Sayão Lobato Junior, Aprigio, Martins Ferreira, Moraes Sarmento, Rocha, Costa Pinto, Almeida e Albuquerque, Fernandes Chaves, Monteiro de Barros, Fernandes da Silveira, Magalhães Castro, Nunes de Aguiar, Barros e Vasconcellos, Jardim, Pacheco, Marcellino de Brito, Pereti, Pimenta Magalhães, Joaquim Vilella, Dias de Carvalho, Carneiro da Cunha, Corrêa Lima, Victor, Taques, Teixeira de Souza, vigario Silva, Mendes de Almeida, Belisario, Ferreira de Abreu, Nebias, Pereira Jorge, Ramalho, Vieira de Mattos, Ferreira de Aguiar, Oliveira, Angelo-Ramos, Leitão da Cunha, Fernandes Vieira, Secco, Ignacio Barbosa, Domingues da Silva, Bastos de Oliveira, Augusto de Oliveira, Góes Siqueira, Antão.

Comparecem depois de aberta a sessão os Srs. Penna, conego Affonso, Livramento, Amaral, Paula Baptista, Vasconcellos, Barbosa, visconde de Baependy, Henriques, Cunha Figueiredo, Lisboa, Assis Rocha, Souza Franco, Paula Santos, Sayão Lobato, Wanderley, Lima e Silva, Nabuco, Santos e Almeida, Augusto Chaves, Figueira de Mello, Titára, Miranda, Machado, Julio de Miranda, Cruz Machado, Antonio Paço, Bandeira de Mello, José Paço, Souto, Almeida Albuquerque, Azambuja, Calvet, Gomes Ribeiro, Mendonça, Rezende e Firmino.

Faltão com causa os Srs. Barbosa de Almeida, Vianna, Alves Ribeiro, José Manoel e Couto; e sem causa os Srs. Pacca e Silva Guimarães.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma representação da camara municipal da cidade Diamantina, pedindo a revogação de uma lei provincial que diminue o imposto sobre bebidas espirituosas. — A' commissão de assembléas provinciaes.

Um requerimento do presbytero Sebastião dos Reis Saraiva, coadjutor na freguezia da Candelaria, pedindo melhoramento de congrua ou ampliação de freguezia. — A' commissão ecclesiastica.

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos a seguinte resolução offerecida pela commissão de pensões e ordenados:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. unico. Fica approvada a pensão annual concedida pelo decreto de 13 de Setembro de 1851 a D. Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brazil, Jesuina Para-assú Rocha do Brazil, Edeltrudes Rosalina Indiana do Brazil, e Elisa Rocha do Brazil, a primeira viuva e as tres outras filhas do finado capitão Isidoro José Rocha do Brazil, correspondente ao meio soldo que vencia o dito capitão. — Sala das commissões, em 3 de Julho de 1852. — *A. F. Peretti. — Gomes Ribeiro. — J. E. de N. S. Lobato.* »

AUGMENTO DE UM DEPUTADO PELO PARA'

O Sr. Pimenta Magalhães:—Peji a palavra, Sr. presidente, para apresentar um projecto augmentando mais um deputado á deputação da provincia do Pará, visto que ella não está representada nesta casa na razão de sua população, nem mesmo em relação a outras circumstancias que podem tambem concorrer para o augmento de qualquer deputação.

Aproveito a occasião para pedir a V. Ex. urgencia para a impressão do projecto, não só porque a sua materia é importante, senão porque já estamos no meio da sessão e é preciso promover o seu adiantamento.

Lê-se e julga-se objecto de deliberação o projecto do nobre deputado.

O Sr. Ignacio Barbosa:—Sr. presidente, tendo de apresentar um projecto para tornar extensiva ás hypothecas legaes, judiciaes e privilegiadas a obrigação do registro actualmente imposta ás hypothecas convencionaes, peço a V. Ex. e á camara permissão para em seu abono dizer algumas palavras no intuito de motival-o.

Creio, Sr. presidente, que não será preciso grande esforço da minha parte para demonstrar a utilidade de uma semelhante providencia. A camara sabe que taes hypothecas, apezar de não serem hoje registradas, não são menos reaes, e produzem por isso todos os seus effeitos. Ora, daqui resulta que, não sendo completo o conhecimento das obrigações hypothecarias de ninguem, muito arriscadas, e por isso mesmo mais gravosas se tornão quaesquer transacções sobre a propriedade immovel. E se isto é verdade, partindo do presupposto de uma simples concurrencia entre as diversas especies de hypothecas, a camara ha de convir que a necessidade da providencia que indico recresce, se se attender a que a nossa legislação dá preferencia ás hypothecas legaes e privilegiadas sobre as que são meramente convencionaes, isto é, sobre aquellas que unicamente contempla o regulamento do registro publico ora existente.

Sr. presidente, no momento em que os capitaes, ou porque tenhão sido desviados do contrabando da costa d'Africa, ou por quaesquer outras causas, que não cabe aqui averiguar, como que abundão em nosso paiz; no momento em que todos porfião em mostrar desejos de acudir aos

seus melhoramentos materiaes, como declarou um illustre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, quando em uma das sessões passadas nos disse que haviamos attingido á época do positivismo, que eu traduzo por beneficios reaes ao paiz; parece-me que seria da mais alta conveniencia dirigir parte desses capitaes e bons desejos em favor da propriedade immovel; tanto mais quanto nisto vai uma protecção directa ás nossas industrias agricola e fabril. Ora, eu desvaneço-me de acreditar que um dos meios disso conseguir-se seria a adopção da providencia que lembro; pois que, substituindo esse estado de incerteza, que na actualidade paira sobre as transacções da propriedade immovel, pelo principio da publicidade na mais larga escala, tornar-se-hia aproveitavel o credito a que daria lugar uma grande parte dessa mesma propriedade, que hoje, pelos embaraços com que luta, ou não entra em circulação, ou só entrão com a propria ruina. Parece-me, Sr. presidente, que o principio da publicidade é a base natural do credito, e que, pois, longe de lhe ser funesto, é ao contrario uma condição essencial para que elle se estabeleça de uma maneira solida, e conseguintemente extensa.

Um nobre deputado por S. Paulo, reconhecendo a necessidade e talvez a opportunidade de fazer-se algum beneficio ás nossas industrias agricola e fabril, já iniciou na casa um projecto em que se achão consignadas providencias para animar o estabelecimentos de bancos que se proponhão especialmente a proteger aquellas industrias. Ora, ainda por esse lado considerado, me parece que o projecto que tenho a honra de submetter á consideração desta camara não é menos util, para não dizer indispensavel, porque, garantindo toda a segurança necessaria ás transacções dos bancos, tende evidentemente por isso mesmo a animar o estabelecimento de taes bancos. Creio mesmo, Sr. presidente, que uma das difficuldades que mais têm actuado para não se levar a effeito o estabelecimento de bancos que protejão a propriedade immovel, como tanto importa ás nossas industrias agricola e fabril, tem sido essa que procuro remover com o projecto. Portanto, e autorisando-me com a conceituada opinião do nobre deputado a quem me refiro, devo crer que não se qualificará de impertinente a providencia, que lembro, de estender-se a obrigação do registro a todas as hypothecas indistinctamente.

E nem se diga que é isso impraticavel, porque a lei de 1843, que autorisou o registro, não particularisou as hypothecas convencionaes, e entretanto só estas contemplou o regulamento feito para sua execução. Isto, quanto a mim, Sr. presidente, só prova que o nobre ministro da justiça, que confeccionou esse regulamento, prudentemente não quiz usar em toda a sua amplitude da autorisação da lei, por se tratar de ensaiar no paiz uma instituição inteiramente nova e desconhecida.

Limitou-se, como era muito natural, e até louvavel, áquella especie de hypothecas sobre que mais facilmente se podia operar o registro. Outra não póde ser a intelligencia desse facto, visto como contra a supposição de impraticabilidade protestão as legislações de povos cultos, que aliás não offerecem graves differenças da nossa legislação na parte em que póde esta entender com o registro das hypothecas.

Algumas considerações, Sr. presidente, quizera eu tambem fazer sobre as bases que lancei no projecto com o fim de determinar o modo por que deve ser esse registro feito; mas não tendo ainda merecido o projecto a honra de ser apoiado pela camara, aguardo-me para mais opportunamente fazel-as se por ventura merecer elle as honras da discussão.

Lê-se e julga-se objecto de deliberação o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º A disposição do art. 4º do regulamento approvado pelo decreto n. 482 de 14 de Novembro de 1846 fica extensiva ás hypothecas legaes, judiciaes e privilegiadas.

« § ... Exceptuão-se as que procederem de dividas: 1º, de despezas de justiça; 2º, de soldadas e salarios de operarios; 3º, de despezas de funeral, e da ultima molestia; 4º, de rendas de predios rusticos ou urbanos, de fóros, censos e quaesquer outras prestações de trato successivo.

« Art. 2.º O governo em regulamento determinará o modo pratico do registro das referidas hypothecas, e quaes os effeitos legaes do mesmo registro, observando as seguintes disposições.

« Art. 3.º O registro deverá ser feito no cartorio do registro geral da comarca ou comarcas, onde forem situados os bens sujeitos á hypotheca ou privilegio, como está determinado para as hypothecas convencionaes pelos arts. 2º e 3º do citado regulamento.

« Art. 4.º Constitue o registro a inscripção do titulo ou julgamento que der origem á hypotheca ou privilegio.

« § ... Esta disposição não é applicavel ás hypothecas: 1º, dos menores, prodigos, mentecaptos ou ausentes sobre os bens dos seus tutores, curadores, ou administradores; 2º, das mulheres casadas sobre os bens dos seus maridos; 3º, da fazenda publica, das camaras municipaes, dos estabelecimentos pios e de quaesquer outros igualmente protegidos pela lei, sobre os bens dos seus responsaveis e fiadores. O registro destas hypothecas entender-se-ha feito com a inscripção dos direitos hypothecarios respectivos.

« Art. 5.º São competentes para promover o registro todas as pessoas interessadas na conservação dos direitos hypothecarios. Têm rigorosa obrigação de o fazer: 1º, os tutores e mais responsaveis contemplados no paragrapho do artigo antecedente, sob pena de estellionato se estipularem sobre os seus bens hypothecas convencionaes sem a prévia declaração dos seus empenhos legaes; 2º, os escrivães do juizo de orphãos e ausentes, e os fiscaes da fazenda publica, das camaras municipaes e dos estabelecimentos mencionados no n. 3º do sobredito paragrapho, sob pena de responsabilidade nos prazos que lhes forem prescriptos pelo regulamento.

« Art. 6.º A falta de inscripção dos direitos hypothecarios dos menores, prodigos, mentecaptos e ausentes, não prejudica as suas hypothecas. Esta disposição é applicavel á hypotheca da mulher casada sobre os bens de seu marido.

« Art. 7.º Os hypothecarios poderão requerer a reducção das hypothecas para que estas se verifiquem sómente em certos e determinados bens, quando as reputem excessivas da garantia a que estão obrigados.

« Art. 8.º Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 9 de Julho de 1852. — *Ignacio Joaquim Barbosa.* »

E' igualmente julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

TITULO I

Organisação das escolas regimentaes

« Art. 1.º Haverá em cada corpo de infantaria, cavallaria ou artilharia do exercito duas escolas, uma com a denominação da escola do 1º grão

dirigida pelo methodo mutuo, e destinada para os cabos, anspeçadas e soldados; e outra com a denominação de escola do 2º grão, dirigida pelo methodo simultaneo, e destinada para os officiaes inferiores.

« Art. 2.º Cada uma das escolas do 1º grão terá:

« Um director, official subalterno.

« Um monitor geral, official inferior.

« Seis monitores particulares, cabos, anspeçadas ou soldados.

« O pessoal de cada uma das escolas do 2º grão constará de um director, que será o mesmo da escola do 1º grão, e de um preparador, official inferior. O director terá a seu cargo todo o ensino.

« Art. 3.º O diretcor monitor geral e o preparador serão nomeados pelo commandante do corpo: o director sobre apresentação do major, e o monitor geral e o preparador sobre proposta do director. Os monitores particulares serão nomeados pelo director, que os escolherá cada mez d'entre os alumnos mais intelligentes.

TITULO II

Ensino das escolas regimentaes

« Art. 4.º O ensino das escolas do 1º grão comprehenderá os seguintes cursos:

« 1.º Leitura.

« 2.º Escriptura.

« 3.º Elementos de calculo arithmetico.

« Art. 5.º A duração das lições diarias nas escolas do 1º grão será de duas horas, distribuidas da maneira seguinte:

« Uma hora para a leitura.

« Meia hora para a escriptura.

« Meia hora para o calculo arithmetico.

« Art. 6.º Cada uma das escolas do 1º grão dividir-se-ha para cada um dos tres cursos em seis classes que serão dirigidas pelos monitores particulares. Quando o numero dos alumnos de uma classe exceder de 12, a classe se subdividirá em duas ou mais secções, que não poderão ter cada uma menos de 6 alumnos. Estas secções serão dirigidas por Monitores supranumerarios, que o director nomeará de entre os alumnos para a lição do dia.

« Ar. 7.º O ensino das escolas do 2º grão comprehenderá os cursos seguintes, para os quaes se organisarão compendios apropriados:

« 1.º Grammatica nacional:

« 2.º Arithmetica.

« 3.º Contabilidade de companhia.

« 4.º Geometria.

« 5.º Fortificação de companhia. } Privativos da

« 6.º Topographia.................. } infantaria.

« 7.º Equitação..... } Privativo da cavallaria.

« 8.º Hippiatrica... }

« 9.º Fortificação permanente... } Privativo da

« 10. Artilharia...................... } artilharia.

« 11. Physica.

« 12. Chimica mineralogica.

« 13. Geographia geral.

« 14. Historia militar.

« Art. 8.º Os cursos das escolas do 2.º grão de cada arma serão annualmente feitos segundo a ordem em que se achão enumerados no aritgo precedente. O numero total das lições em cada uma das mesmas escolas não excederá de 180, repartido neste limite pela maneira seguinte:

« Para o 1º, 2º e 3º cursos, 60 lições.

« Para o 4º, 5º e 6º cursos, na infantaria, 60 lições.

« Para o 4º, 7º e 8º cursos, na cavallaria, 60 lições.

« Para o 4º, 9º e 10 cursos, na artilharia, 60 lições.

« Para o 11, 12, 13 e 14º, cursos, 60 lições.

« Art. 9.º A duração das lições diarias nas escolas do 2º grão será de duas horas, empregadas nos assumptos seguintes:

« 1.º Interrogação da lição precedente.

« 2.º Explicação da lição do dia.

« 3.º Exercicios.

« Art. 10. O tempo lectivo das escolas regimentaes não excederá de nove mezes.

TITULO III

Disposições diversas

« Art. 11. O numero de alumnos em cada uma das escolas do 1º e do 2º grão será no maximo de 120.

« Quando em um corpo o total das praças que se acharem no caso de frequentar a escola do 1º grão exceder de 120, deverão para a formação deste numero, concorrer proporcionalmente as classes seguintes:

« 1.ª Dos cabos e anspeçadas.

« 2.ª Dos soldados com alguma instrucção.

« 3.ª Dos soldados sem instrucção alguma.

« Os cabos, anspeçadas e soldados que se acharem habilitados com a instrucção da escola do 1º grão, poderão ser admittidos na escola do 2º grão, attento o limite fixado neste artigo.

« Art. 12. No fim de cada trimestre serão mencionados em ordem do dia do corpo os nomes dos alumnos que em cada classe ou curso escolastico tiverem tido mais aproveitamento. Esta menção deverá fazer parte do assentamento dos alumnos no livro mestre do corpo.

« Art. 13. Quando um alumno, depois de tres mezes de escola, nenhum aproveitamento tiver, o director poderá propôr a sua exclusão. Esta proposta será dirigida ao major, que a submetterá com o seu parecer á approvação do commandante do corpo.

« Art. 14. O director, o preparador, o monitor geral, e os monitores particulares serão dispensados de todo o serviço do corpo, e perceberão as gratificações que pelo governo forem determinadas.

« Art. 15. As despezas com o pessoal e material das escolas regimentaes serão autorisadas por uma verba especial da lei do orçamento.

« Art. 16. O governo expedirá as precisas instrucções para regimen das escolas regimentaes.

« Art. 17. Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 9 de Julho de 1852.—*J. J. de Oliveira.*»

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

NOVOS ORDENADOS AOS MINISTROS DE ESTADO, ETC.

Continúa a terceira discussão do projecto n. 40, que augmenta o ordenado dos presidentes de provincia, ministros de estado, etc., com as emendas offerecidas.

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda:

« Em lugar de 5:000$ a 8:000$ — diga-se — de 4:000$ a 6:000$.—S. R.—*Angelo Ramos.* »

O Sr. Moraes Sarmento:—Não cansarei mais, Sr. presidente, a attenção da camara, produzindo razões para sustentar o voto que já dei e estou disposto a continuar a dar ao augmento dos ordenados dos presidentes de provincia e dos ministros de estado; julgo que a materia se acha sufficientemente esclarecida, e por isso não tratarei mais della. Tomei a palavra unicamente para responder aos nobres oradores que têm sustentado a conveniencia de decretar-se que ha incompatibilidade entre as funcções de magistrados e presidentes de provincia, e as de membros desta ou da outra camara; eu estava a

isto compromettido, Sr. presidente, desde a primeira vez que tive a honra de me exprimir aqui ácerca deste objecto, visto que então attento á observação de V. Ex., não pude estender-me como desejava, sobre a materia.

O nobre deputado pela provincia de Pernambuco, o Sr. Paula Baptista, principiou o seu discurso fazendo-me uma censura por haver eu pretendido mostrar, soccorrendo-me aos principios de hermeneutica juridica, que era anti-constitucional tratar-se de esbulhar em uma legislatura ordinaria do direito de representar o paiz os magistrados e os presidentes de provincia. O nobre deputado disse que procedendo eu deste modo, tinha amesquinhado a questão, que a tinha collocado em um terreno esteril e secco, como elle chamou. Creio que não altero as expressões do illustre membro, e que reproduzo fielmente o que elle disse. (*Apoiados.*)

O nobre deputado, Sr. presidente, nenhuma razão teve. Eu não podia deixar de invocar, em apoio de minha opinião, os principios que invoquei, porque só por elles se póde resolver a questão. Fiz pois o que não havia outro remedio senão fazer. Tratava-se de uma lei secundaria. Ora, é principio geral que todas as leis secundarias devem conformar-se com o espirito da lei fundamental, sob cuja protecção vem collocar-se *jus privatum sub tutelá juris publici latet*, porque só são boas, como diz Henrion de Pensey, as leis que estão em harmonia com a natureza do governo e com o corpo da legislação!

Não sei pois, Sr. presidente, como pude eu incorrer na censura do nobre deputado, eu que não fiz mais do que cingir-me com estes principios averiguados e correntes, e que o nobre deputado não póde contestar.

O Sr. Paula Baptista:—Parece que o diccionario está alterado nesta casa! Eu divergi do nobre deputado; mas não o censurei.

O Sr. Moraes Sarmento:—Accresce, Sr. presidente, que eu não podia deixar de seguir a marcha que segui, porque o nobre deputado não ignora que, segundo o nosso direito publico constitucional, as legislaturas ordinarias não podem legislar sobre aquillo que é constitucional.

O nobre deputado tambem não ignora que nos termos do art. 178 da constituição é constitucional aquillo que diz respeito aos limites e attribuições dos poderes publicos e aos direitos politicos e individuaes dos cidadãos; conseguintemente, tratando-se de uma disposição que tinha por fim esbulhar duas importantes classes de funccionarios publicos do direito politico mais importante, qual é o de representar o paiz, vê-se claramente que eu não podia deixar de soccorrer-me ás theses da constituição para demonstrar que a resolução que se queria fazer passar consagrando a idéa das mencionadas incompatibilidades, feria, e feria mortalmente não só o citado art. 178 da constituição, mas alguns outros que não vem ao caso agora mencionar, porquanto desde que eu, como me persuado que fiz, conseguisse mostrar que uma legislatura ordinaria não podia legislar sobre semelhante ponto, parece-me que tinha conseguido demonstrar que uma tal disposição não podia ser adoptada pela camara. (*Apoiados.*)

Fica pois evidente, Sr. presidente, que eu não colloquei a questão no terreno em que a tratei para amesquinhal-a; que, bem pelo contrario, tratei-a no que lhe competia, no terreno em que devia ser collocada, em que devia ser discutida e resolvida! Ora, se o nobre deputado, Sr. presidente, não aceitou o combate neste terreno, é porque, habil e perspicaz como é, vio logo que não podia sustental-o ahi senão com certeza de derrota.

O Sr. D. José:—Apoiado!

O Sr. Paula Baptista: — E' porque o nobre deputado não me comprehendeu.

O Sr. Moraes Sarmento:—Póde muito bem ser: eu, porém, estou contestando o que me foi possivel entender. Ora, os principios juridicos certos, definidos, incontestaveis, que adduzi para demonstrar a minha opinião e combater a adversa, por tal sorte entalavão, por tal sorte torturavão ao nobre deputado, que elle não teve outro regresso que correr para o vasto campo da politica, campo indefinido, immenso, e cujos horizontes só têm limites na imaginação de cada um. Ahi, pois, divagando o illustre deputado a seu talante, esperava elle poder levar a palma, que bem sabia que não podio ganhar no terreno demarcado e circumscripto do direito escripto, do qual, prescindindo completamente, como se lhe fôra licito fazel-o, declarou que, segundo as conveniencias da politica, a questão facilmente se resolvia no sentido de serem os magistrados julgados impedidos de poderem sentar-se nesta ou na outra camara.

Bem pudera, Sr. presidente, não acompanhar o honrado deputado nesta indagação, porque toda a discussão a este respeito, antes de decretada a necessidade de serem reformados os artigos da lei fundamental, que tratão dos cidadãos que estão no caso de serem eleitos deputados ou senadores, é sem duvida inopportuna, visto como é ponto averiguado e corrente que é constitucional, e por conseguinte fóra da alçada das legislaturas ordinarias tudo quanto diz respeito aos direitos politicos do cidadão brazileiro; todavia, Sr. presidente, eu examinarei a materia pelo lado pelo qual a tratou o nobre deputado; porquanto peza-me devéras que subsista um erro que considero muito claro, e que de quando em quando, sendo reproduzido, como o tem sido, occasiona a perda do precioso tempo que poderia ser empregado com proveito do paiz.

O nobre deputado disse que elle desejava que os magistrados não pudessem ser eleitos deputados ou senadores, porque em sua opinião nada havia mais pernicioso ao paiz do que magistrados politicos; a magistrados politicos attribuia o nobre deputado todos os males que pezão sobre o Brazil; accrescentando que quando este inconveniente desapparecer, quando se determinar que os magistrados não possão mais ser eleitos deputados ou senadores, então o paiz entrará em uma nova éra; gozará de paz e de todos os sazonados fructos que ella produzir!

Este mesmo argumento, Sr. presidente, é o que têm apresentado diversos outros membros que pensão com o nobre deputado diversificando apenas em palavras! Supponho pois que refutando o nobre deputado, terei dado resposta a todos os mais que são da mesma opinião.

O nobre deputado não quer magistrados *politicos*. Eu pediria licença ao nobre deputado para lhe perguntar o que quer dizer — magistrados *politicos* —? Politico significa homem versado, habil na politica; significa tambem homem cortez, civil, e finalmente homem fino que com boas maneiras consegue os seus fins! Não quererá o nobre deputado que os magistrados sejão cortezes, civis? Sem duvida que não póde querer isto, e por conseguinte não é neste sentido que o nobre deputado toma a palavra *politico*.

Não quererá que os magistrados sejão homens finos, que com maneiras delicadas consigão os seus fins? Tambem não póde ser neste sentido que o honrado membro toma a palavra *politico*. Não quererá magistrados versados, habeis na politica? Será neste sentido que o nobre deputado toma a palavra *politico*? Se é neste sentido, parece-me que o nobre deputado não tem razão alguma, porque não sei que possa resultar mal algum ao paiz de que magistrados hajão que

sejão versados na sciencia de governar, de administrar o paiz, que é o que significa politica.

Não acredito portanto que seja nesta ultima accepção que o nobre deputado toma a palavra *politico*; em que accepção pois será que o honrado membro toma este termo? Talvez que elle me responda que magistrados *politicos* são aquelles que se envolvem, que entendão no systema de governar o paiz. Se é neste sentido que o nobre deputado emprega a palavra *politico*, como me parece que é, perguntarei ao nobre deputado — quem vos deu direito de exigir que um magistrado não se interesse pelo bem de seu paiz? Quem vos deu direito de exigir que um magistrado não possa meditar sobre os meios pelos quaes a prosperidade da sua patria se realisará? Quem vos deu direito de exigir que os magistrados sejão anacoretas ou ermitões, como esses monges que vivião nos desertos da Nitria ou da Thebaida?

Não podeis exigir semelhante cousa dos magistrados, senhores; semelhante exigencia não se funda em motivo algum plausivel; e para se reconhecer que com effeito tenho razão, basta considerar que o nobre deputado não faz semelhante exigencia a nenhum outro cidadão brazileiro. E se a não fazeis a nenhum outro, por que a fazeis aos magistrados? Dizei-me, eu vol-o peço encarecidamente, que vantagens esperais colher de que não sejão politicos os magistrados? Pois, Sr. presidente, por mais tratos que tenha dado ao meu espirito, não as posso descobrir. Em verdade o que significa magistrado *politico*, ou que inconveniente póde haver nisso?

O que é magistrado venal, ignorante, estupido, sem amor á justiça, servil ao poder, sei ou bem, e magistrados que taes sem duvida alguma são uma verdadeira peste para a sociedade. (*Apoiados.*) Mas poder-se-ha dizer com razão que um magistrado que medita sobre os meios de administrar o paiz, que esposa estas ou aquellas idéas politicas, que trabalha mesmo para realisal-as, torna-se por isso vil, estupido, ignorante, e sem a necessaria dignidade para resistir ao poder? Ninguem o poderá dizer com fundamento.

Ora, se entender nos meios de governar o paiz que é o que significa ser *politico*, se esposar idéas relativas á administração do paiz, se trabalhar mesmo para a realisação das idéas que um magistrado julgar mais uteis, mais proficuas á sua patria, não póde trazer degeneração, abatimento do caracter do magistrado, e sua ignorancia, como é que se póde pretender que os magistrados se tornem inteiramente estranhos áquillo que toca a todos os cidadãos, áquillo a que nenhum bom cidadão deve deixar de prestar-se?

Eu não sei realmente o que é que pretendem os nobres deputados, quando tão fervorosamente advogão para que sejão excluidos do parlamento os magistrados; não sei se o que elles querem é que hajão deputados independentes e illustrados, se é que a camara dos Srs. deputados e a do senado se tornem compostas de membros independentes do poder, e capazes de resistir-lhe quando fôr mister; se é isto, creio que a exclusão dos magistrados, longe de favorecer contraria o seu fim, porque de todos os funccionarios publicos eu tenho a convicção de que não poderei ser contestado se disser que os magistrados são os mais habilitados para se mostrarem independentes do poder, para resistirem aos seus desmandamentos e excessos.

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Os magistrados são perpetuos, não podem perder os seus lugares senão em virtude de sentença; tambem não podem ser promovidos para as relações, ou para o supremo tribunal senão dando-se certas circumstancias que não é possivel improvisar; nenhuma dependencia pois têm do governo, ou têm tanta como qualquer outro cidadão. Os magistrados portanto offerecem tanta garantia de independencia como quem mais as offerecer.

Verdade é que os juizes de direito podem ser removidos; mas além de que as remoções na actualidade já não estão inteiramente sujeitas ao arbitrio do governo, não se podem fazer senão em certos e determinados casos, como prévia a audiencia do conselho de estado, etc., etc.: accresce que a medida propria para fazer desapparecer esta consideração de dependencia deveria ser a decretação de completa inamovibilidade dos juizes de direito, e nunca jámais excluil-os desta ou da outra camara! (*Apoiados.*)

Os escriptores que tenho lido, tratando das incompatibilidades de certas funcções publicas com o cargo de legislador, declarão que quanto aos deputados dispõem algumas constituições que certos empregados publicos não possão ser eleitos representantes, mas não incluem neste numero os magistrados, e todavia, estes escriptores são de opinião que essas mesmas incompatibilidades consagradas nessas constituições são demasiadamente perigosas e contrarias á liberdade dos suffragios publicos....

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — .... sustentando elles que se deve deixar inteiramente á deliberação da nação a escolha dos seus representantes! Peço licença a V. Ex. e á camara para ler o trecho de um autor que aqui tenho; comquanto esteja persuadido de que os honrados membros não o ignorão, talvez mesmo o tenhão lido com muito mais aproveitamento do que eu, todavia, permitta-se-me que o lêa para o unico fim de avivar as idéas que nelle se contém, e que me parecem muito luminosas!

« Quanto aos deputados (diz o escriptor), dispoem algumas constituições que os ministros e conselheiros de estado, os empregados das secretarias, cortezãos e os assalariados pela côrte não possão ser eleitos representantes.» Esta disposição é demasiadamente rigorosa; offende a liberdade dos suffragios publicos; póde excluir da urna eleitoral homens tanto mais dignos da confiança do povo quanto elles a têm sabido captar em postos onde é mais difficil conserval-a. Neste ponto parece sufficiente que a nação seja dirigida pelo sentimento de seus interesses. Se ella quer realmente ser representada, comprehenderá por si mesma que uma assembléa em que affluissem os empregados na administração do paiz, isto é, os delegados do poder executivo, do elemento monarchico, não póde deixar de ser mal representada; portanto um povo illustrado nunca escolhe os seus representantes *com preferencia* dentre os funccionarios publicos; mas não os excluirá absolutamente se estes lhe parecerem dignos de sua confiança.

O Sr. Mello Franco: — Ah!

O Sr. Moraes Sarmento: — Ora, se os mesmos ministros e conselheiros de estado, se os empregados das secretarias, os cortezãos e os assalariados pela côrte, que estão em perfeita dependencia do poder, diz este escriptor que não devem ser excluidos absolutamente das urnas, visto que isto coarctaria a plena liberdade dos suffragios publicos, visto que isto seria um empecilio que teria a nação na escolha de seus representantes, com que razão se ha de excluir das urnas a classe de empregados, que é uma das que mais garantias de independencia offerece pela perpetuidade de que goza, e por outras circumstancias que se dão a seu respeito (fallo em these, fallo em geral), as quaes induzem a presumpção de que ella ha de desempenhar perfeitamente a missão de legisladores?

Senhores, não façamos caso dos abusos com os quaes não se deve argumentar; o que se deve presumir é que a classe da magistratura pelos

seus conhecimentos, pela sua moralidade, pela sua experiencia, é uma das que mais se devem considerar habilitadas para desempenhar as funcções do legislador, é uma das que mais garantias devem offerecer, em que mais confiança se deve depositar.

Deploro sobretudo, Sr. presidente, que seja o partido liberal que se tenha posto á frente do erro que combate, que seja esse partido que trabalhe pela realisação de uma idéa falsa, e que nada tem de liberal!! Mas se o que os honrados membros querem é que o poder legislativo seja, como cumpre, independente do executivo, então peço-lhes permissão para lembrar-lhes que outros são os meios que devem empregar: outras são as medidas por cuja realisação devem pugnar. Então peço licença para aconselhar-lhes que bradem pelo augmento do numero dos representantes, pela abolição do subsidio que percebemos, e pela promulgação de uma lei determinando que nenhum deputado possa receber empregos, graças, condecorações do poder durante as funcções de legislador! (*Apoiados.*) São estas as verdadeiras medidas que sem duvida nenhuma trarião o resultado de pôr a camara dos Srs. deputados inteiramente independente do poder; pois na dependencia do poder é que está o perigo...

O Sr. D. José: — Apoiado; muito bem.

O Sr. Moraes Sarmento: —... e não da dependencia do povo como parece que inculcão em sua argumentação os nobres deputados. (*Ha um aparte*) Pois não! A razão que se tem constantemente apresentado para que os magistrados não possão ser eleitos deputados ou senadores, é que elles por votos hão de faltar aos seus deveres; mas quem dá votos é o povo; logo, o que não querem os honrados membros que opinão pelas incompatibilidades é que os magistrados mereção o amor, a estima do povo, que dependão delle; mas nisto não ha perigo, o perigo está na dependencia, na humilhação ao poder...

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Porém dirão os nobres deputados: «o que nós queremos são magistrados instruidos, magistrados que se não vejão na necessidade de trahir a causa da justiça para obterem votos.» Ora, se assim é, perguntarei aos honrados membros: e a exclusão que quereis fazer passar trará este resultado? Ouço dizer que não...

O Sr. D. José: — Diga sem susto.

O Sr. Moraes Sarmento: — Tenho ouvido dizer muitas vezes que o magistrado que vem a esta ou á outra camara se torna ignorante, desaprende, que não póde vir a ser um bom jurisconsulto. Erro, Sr. presidente, erro crasso! Primeiramente as funcções legislativas apenas durão 4 mezes; em segundo lugar, nesta camara todos os dias se estão ventilando, estudando questões de direito da maior importancia! Não sei pois como se possa dizer que no parlamento se desaprenda direito.

Será por ventura a escola mais proficua para a acquisição dos conhecimentos de direito o habito não interrompido de dar despachos insignificantes, como: — vista ás partes; passe a certidão requerida, — e de proferir as sentenças corriqueiras e para assim dizer tabelliôas, que são as que todos os dias se pronuncião na maior parte dos lugares onde o fôro é pequeno?! Eu não o acredito: ao contrario estou persuadido que um magistrado intelligente, estudioso, longe de desaprender vindo para o parlamento, pelo contrario terá muito que aprender e que adiantar-se nos conhecimentos juridicos. O parlamento é um theatro mais vasto do que o fôro, onde os limites de sua intelligencia, onde os seus conhecimentos se augmentarão consideravelmente. E' portanto um erro (erro que a experiencia tem já demonstrado) suppôr que os magistrados desaprendem ou inhabilitão-se vindo para o parlamento.

Eu não quero citar nomes, mas se quizesse fazel-o, poderia apontar magistrados que, tendo assento ha longos annos nesta e na outra camara, nem por isso deixão de ser habeis jurisconsultos, juizes illustrados, advogados distinctissimos; não só pois a razão, mas a experiencia mostra que o tempo que os magistrados passão no desempenho das funcções legislativas não os torna ignorantes na jurisprudencia, não os póde inhabilitar para o desempenho das funcções de julgador, antes os habilitará muito mais. (*Apoiados.*)

Mas, dir-me-hão: «Conseguir-se-ha o importantissimo fim, de ser a justiça mais bem administrada, pois não podendo os magistrados serem eleitos, serão mais imparciaes, mais rectos, o espirito de partido os não cegará.» Será isto verdade, Sr. presidente? Se aos magistrados se trancarem as portas desta e da outra camara, seguir-se-hão os bellos resultados que esperão os honrados membros?! Será portando-se mal, não fazendo justiça, sendo furiosos partidarios que os magistrados ganharão a estima e consideração de seus concidadãos afim de serem considerados dignos de serem escolhidos para representarem o paiz?

Eu não o posso crêr, Sr. presidente, porque para isso fôra preciso suppôr que o povo brazileiro tinha chegado a tal ponto de corrupção, a tal ponto de embrutecimento, que quasi se não concebe; porque só assim se poderia acreditar que achasse digno de consideração e respeito o que só merece indignação e desprezo! Poderá algum povo, a não ter chegado a esse estado de embrutecimento e corrupção que figuro, amar a um magistrado que se tornasse notavel pelo desprezo dos seus deveres, pelas injustiças das sentenças que proferisse? Ninguem o dirá. Os magistrados pois que se distinguirem pela falta de cumprimento de seus deveres, que fôrem relaxados, ignorantes e iniquos, o que devem esperar com certeza é o desprezo, a aversão, e não a estima e confiança de seus concidadãos para cousa alguma, quanto mais para merecerem a honra de serem chamados a representar os interesses do paiz no parlamento; porque não é natural que se deposite a alta confiança que é preciso depositar naquelles que são mandados para esta ou para a outra camara, em magistrados que se mostrão hostis aos interesses de todos, tirando o seu a seu dono, mostrando-se indignos, prostituindo em summa a sua santa missão.

Discorrendo portanto deste modo, parece-me que não poderei ser contestado se affirmar, como affirmo, que a capacidade que têm os magistrados para serem eleitos deputados ou senadores não é motivo para que elles se tornem máos; antes é mais uma razão para que se desvellem no desempenho de seus deveres, para que se distingão pela sua integridade, rectidão e luzes, pois é este o unico meio de captarem a estima publica, e de poderem esperar os suffragios dos seus concidadãos, sendo livres as eleições, e podendo o paiz fazer a escolha dos seus representantes, bem entendido! (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, eu ainda quero ir mais longe: desejo considerar a materia por todas as suas faces! Assim que, perguntarei aos nobres deputados que não pensão commigo a este respeito: o que conseguireis, senhores, se não puderdes reduzir á lei o vosso pensamento? Abster-se-hão completamente os magistrados de

intervir nos negocios publicos, de tomar parte na politica desde que não puderem ser eleitos? Se o pensais, enganai-vos redondamente. Para suppôr que um magistrado, desde que não puder ser deputado ou senador, não tomará mais parte nos negocios do paiz, abster-se-ha completamente de politica, é preciso suppôr um impossivel, é preciso suppôr que a classe dos magistrados, e só a classe dos magistrados, é saturada de egoismo tão pequenino, direi mesmo tão estupido, que se torna inconcebivel; é preciso suppôr que os magistrados fossem inteiramente privados de todos os sentimentos, de todas as affeições que existem no coração de todos os homens! Acaso, por não poder ser eleito o magistrado, não terá elle parentes, amigos; não desejará adquirir novas relações; não terá aspirações; não terá mesmo patriotismo, Sr. presidente, para que sómente induzido por este nobre sentimento, quando os outros o não actuem, tome parte na politica, e se envolva nas lutas dos partidos?! Pois só se ha de suppôr no coração dos magistrados brazileiros a ambição de ser deputado ou senador, de sorte que atalhado o passo a ella, não se embarace mais com este mundo, torne-se um egoista, um ente sem affeições algumas! E' isto crivel? Ha quem possa capacitar-se disto? Não estamos vendo o inverso disto todos os dias? Por ventura todos os dias não estamos observando resultados diametralmente oppostos aos que os nobres membros sustentão que se ha de seguir? Não estamos vendo todos os dias que aquelles que, ou por não terem a idade, ou por outras razões não podem occupar uma cadeira no senado, tomarem comtudo vivissima parte nas eleições de senadores? Não temos repetidos exemplos de que muitos magistrados que nunca aspirarão, que não aspirão um assento nesta casa, são não obstante acerrimos partidarios, e nunca deixão de envolver-se nas eleições? Não vemos todos os dias que individuos que não podem exercer certos cargos, todavia, para que este ou aquelle seu co-religionario, seu amigo, seu parente, os alcance, esforção-se decididamente, compromettem o seu socego, o seu bem-estar, fazem quanto se póde fazer para que isso se realise? Como, pois, suppôr que só os magistrados farão uma excepção á regra geral, ao que se tem observado e se está observando todos os dias até nos proprios magistrados? E' mister fechar os olhos á luz da razão e da experiencia para nutrir as esperanças que nutrem os illustres deputados!! Tenho para mim, portanto, que por estas breves considerações hei demonstrando que a exclusão dos magistrados do parlamento não trará bem algum, não produzirá nenhum dos felizes resultados que os honrados membros patrioticamente desejão; tambem me persuado que poderei mostrar que semelhante medida nas circumstancias em que se acha o paiz produziria embaraços o quiçá males. (*Apoiados.*)

Eu não quero dizer, Sr. presidente, que sómente no corpo dos magistrados estejão as luzes; sei que outras muitas classes ha bastante instruidas; mas o que ninguem me poderá contestar é que na classe dos magistrados existem muitos homens habilitados para desempenharem as funcções de legislador. Ora, considerando-se que o Brazil é um paiz novo, onde as luzes principiarão a raiar ha muito pouco tempo, não haverá por ventura inconveniente em excluir essa classe do numero daquellas, d'entre as quaes o povo haja de escolher os seus representantes? Não resultarão embaraços desta exclusão?

A' excepção de um ou outro, estranhos á classe da magistratura, pergunto eu aos honrados membros que são os que mais se têm distinguido no parlamento brazileiro, quem mais serviços nelle têm prestado ao paiz? Não são por ventura os magistrados? Isto são factos que não podem ser contestados! (*Apoiados.*)

Creio, Sr. presidente, ter dito sobre a materia o que me permittião as minhas fracas forças. Protesto a V. Ex. perante o paiz, que quanto mais medito sobre esta materia, mais me convenço da sem-razão com que se promove a adopção de semelhante idéa!

O Sr. Paula Baptista:—Entre mim e o nobre deputado ha um verdadeiro contraste. Quanto mais medito sobre a materia, mais me convenço da justiça desta idéa, que é reclamada em todo o paiz.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu sei que o nobre deputado, e todos os que pensão como elle, dizem que é um *desideratum* as incompatibilidades, pelo qual clama o paiz inteiro. Isto para mim não tem valor algum. Eu tenho visto asseveração semelhante a respeito de outros pontos sobre cuja perniciosidade nem eu, nem o nobre deputado tem a menor duvida: citarei, por exemplo, a idéa da constituinte.

O nobre deputado sabe que em todo o paiz se levantou a bandeira da constituinte; dizia-se, e ainda hoje infelizmente se diz que grande parte do paiz deseja uma constituinte; dizia-se, e diz-se que logo que houvesse uma constituinte, o paiz estava salvo. Declaro a V. Ex. que tenho ouvido isto até de pessoas cujas luzes e experiencia respeito, e entretanto o nobre deputado sabe que esta lembrança é infelicissima; o nobre deputado sabe que esta idéa é erronea, sem fundamento, e reprovada por todos os homens de senso, tanto de um como de outro partido. (*Muitos apoiados.*) Portanto, não basta que se diga: «Todo o paiz reclama por isto»; não basta que se diga que todo o paiz deseja uma cousa para que desde logo nos devamos curvar a isso; cumpre examinar se assim é, se a idéa suscitada é verdadeira, justa, de averiguada utilidade, e se é exacto que toda a nação a adopta!!

O nobre deputado sabe que na França, nação aliás summamente illustrada, pregão-se ha muitos annos as idéas societarias, sustentando-se que só isto poderá salvar a humanidade: grandes talentos têm escripto obras, e obras volumosas, mostrando que a verdade está da sua parte; e sem embargo disto o nobre deputado sabe que os socialistas sustentão um erro palmar, e tão fatal que já têm feito correr sangue e ainda ha de fazer. (*Apoiados.*) Cumpre observar, Sr. presidente, que não é tão facil observar bem, embora nada seja mais trivial, mais ordinario, do que attribuir a causas falsas effeitos que se sentem; sendo que por isso é que as idéas erroneas, reprovadas e más tomam ala e adquirem proselytos: é muito difficil observar bem, repito, mas a despeito disto, quem analysa as cousas, quem procura ir á raiz dellas, quem indaga com calma os effeitos que se sentem e as causas que os produzem, conhece com facilidade a inexactidão de certas proposições, que aliás estão na bocca de muitos e no pensamento de grande numero. Procedão assim os honrados membros, e mudarão de opinião.

Quando fallavão os nobres deputados, diversas vezes lhes pedi, em apartes, que demonstrassem ao paiz em como os effeitos que elles esperavão se seguirião da decretação das incompatibilidades; mas elles, em vez de o fazerem, ião por diante repetindo sempre a proposição que justamente se combate; isto é, que quando os magistrados não puderem ser eleitos, elles deixarão de ser politicos, de ser partidarios; assim é impossivel descobrir-se a verdade.

Eu poderia ainda entrar em outros desenvolvimentos para mostrar que os meus adversarios

sustentão o erro, advogão uma causa desarrazoada e injusta; poderia entrar na demonstração de que pela maneira por que a justiça é administrada no nosso paiz, não ha esses perigos que os nobres deputados suppoem em alguns magistrados tomarem parte na politica do paiz; poderia, por exemplo, dizer que, quanto ao crime, não são os juizes de direito quem julgão; os julgadores são os jurados, e posto que o juiz de direito tenha a attribuição de conformar-se ou deixar de conformar-se com a decisão do jury quando entender que ella é contraria á prova dos autos e á evidencia resultante dos debates, comtudo a sua deliberação a este respeito está sujeita ao tribunal da relação, donde se deve concluir necessariamente que, pelo que pertence á administração da justiça criminal, não ha perigo de que os juizes de direito possão adquirir grande influencia.

Ora, quanto á administração da justiça civel, primeiramente é preciso ponderar que não é por uma ou por outra decisão em que possa ter interesse um ou outro influente do lugar que o magistrado ha de conseguir a votação de toda uma provincia: depois, as decisões do magistrado, nas questões civeis, não são peremptorias, estão sujeitas a uma appellação, e recurso de revista para o supremo tribunal de justiça. Portanto, ainda supponda que o magistrado possa faltar aos seus deveres com os olhos em votos; ainda supponda que isto possa ser motivo de amor e não de odio para o povo, vê-se que não ha essa grande probabilidade de que por este meio elle adquira a influencia precisa para ser deputado ou senador!

Nada mais direi a respeito de incompatibilidades, Sr. presidente, e passarei a breves reflexões a respeito de uma emenda que está sobre a mesa, quero fallar da emenda que tem por fim revogar a disposição da lei promulgada em 1850, que determina que os juizes de direito não contem antiguidade do tempo que servirem no parlamento.

Quando se tratou aqui desta disposição votei contra ella; e assim procedi porque me parecia, como ainda hoje me parece, que se fazia uma injustiça relativa. (*Apoiados.*) Eu via que os Srs. militares não perdião a sua antiguidade; via que os Srs. lentes dos cursos juridicos e das escolas de medicina não perdião as suas antiguidades; ou via que os empregados de fazenda não perdião as suas antiguidades; via tambem que não se estendia esta disposição aos Srs. desembargadores, e então disse commigo: porque razão se ha de impôr esta pena tão sómente aos juizes de direito? Isto é injusto...

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Outra consideração houve que pesou no meu animo para que eu não désse o meu voto á mencionada disposição, e vem a ser a persuasão em que estava e estou, de que o lugar de deputado é um onus; posto que seja um lugar muito honroso, posto que para muitos, ou para alguns, seja um lugar de deleites, comtudo não se póde considerar assim em geral; sahir da sua provincia, e por conseguinte ter de deixar a sua familia, vir para o Rio de Janeiro, lutar com o poder, incorrer em odios e inimizades, como incorrem aquelles que se oppoem aos desvarios e desmandamentos do poder, e aos interesses particulares, é seguramente tarefa mui ardua.

Ora, considerando eu assim, considerando como considero onus o lugar de deputado, não podia achar justo que ao magistrado que vinha carregar com este onus se lhe impuzesse a pena de perder no tempo das sessões a sua antiguidade. Votei pois contra essa disposição; fui vencido, como infelizmente o sou quasi sempre nesta casa. Agora quer-se a revogação desta disposição! Não acho bonito, nem decoroso que aquillo que se fez em 1850, já se desmanche em 1852, mas...

Um Sr. Deputado dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Moraes Sarmento: — E' verdade isso; acho que todo o tempo é tempo de desmanchar um erro ou de reparar uma injustiça, mas quando assim não fosse, quando nisso haja desar — eu não incorria nelle — porque não votei por essa disposição: por conseguinte vou coherente commigo votando contra a emenda de que trato, e bem assim contra a que consagra a mesma pena aos desembargadores!

Sobre mim não recahirá responsabilidade alguma de que já se queira revogar em 1852 o que se fez em 1850, porque eu não concorri para o que se quer desfazer, pelo contrario fiz o que estava da minha parte para que tal injustiça se não consagrasse na legislação.

O Sr. D. José: — E fez muito bem.

O Sr. Moraes Sarmento: — Devo, para concluir o meu discurso, protestar á camara que ninguem dá mais importancia á necessidade de boa administração da justiça do que eu...

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — .... que ninguem deseja que haja melhores magistrados do que eu; e contra este protesto nenhuma illação se póde tirar de oppôr-me eu a que sejão privados os magistrados de terem assento nesta e na outra camara, porque, como assás tenho dito, não é disso que espero o resultado que desejo; não é por semelhante modo que entendo que hão de conseguir-se bons magistrados.

Repetirei aquillo que tenho dito um milhão de vezes, não só nesta casa como fóra della, e é que bons magistrados se hão de ter quando o governo se houver de um modo diverso daquelle que até hoje se tem havido a este respeito. Tudo, Sr. presidente, depende da escolha daquelles que se houverem de encartar na carreira da magistratura. Escolha o governo com o cuidado, com o zelo que o devia caracterisar, e que não o tem caracterisado até hoje, sómente aquelles bachareis que se tiverem distinguido pela sua probidade, pelas suas luzes, pela sua moralidade, e fique V. Ex. certo, assim como estou, de que teremos bons juizes de direito, bons desembargadores, bons membros do supremo tribunal de justiça.

Emquanto, porém, as escolhas dos magistrados fórem determinadas por considerações estranhas ás que devem servir de norma de conducta aos ministros, emquanto se chamarem para a importante classe da magistratura aquelles individuos que fórem ou genros, ou sobrinhos, ou filhos dos ministros ou dos seus amigos e correligionarios, como desgraçadamente temos presenciado, embora nesses individuos se não dessem todos os predicados de que deverão ser dotados para poderem ser bons julgadores, fação o que fizerem, decretem quantas incompatibilidades quizerem, continuaremos a deplorar a existencia de membros que deshonrão a classe da magistratura, e o paiz não terá boa administração da justiça.

A unica garantia segura, Sr. presidente, contra as prevaricações é a probidade, em toda a extenção da palavra, dos juizes, é a sua intelligencia e saber; fação quantas leis quizerem fulminem quantas penas de responsabilidade quizerem, se os magistrados não forem homens moralisados, honestos, instruidos, nunca teremos uma boa magistratura. Com bons magis-

trados, ainda as peiores leis são supportaveis, dizia Platão...

O Sr. D. José: — E' uma grande verdade.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu alegrei-me, Sr. presidente, de vêr no relatorio do Sr. ex-ministro da justiça consagrada esta grande verdade, não obstante ter certeza de que elle procedeu em grande numero de casos como quem passava de modo diametralmente opposto; e alegrei-me por que essa declaração me dá esperança de que approxima-se o dia em que este pensamento, que já foi manifestado até por quem mais o contrariou, será o unico que determine a escolha dos magistrados, porque assim não teremos de deplorar a desgraça de serem chamados para o importante cargo de julgador, homens reconhecidamente inhabilitados para isso, já pela sua falta de luzes já pela sua falta de probidade, já por outros defeitos, ou por todos elles juntos, como torno a dizer, infelizmente sobretudo nestes tres ultimos annos tem acontecido! (*Apoiados.*)

Reconheço, Sr. presidente, com o hourado deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, que a magistratura brazileira contém membros muito distinctos não só pelo seu saber, como pela sua integridade, pelo seu espirito de rectidão e pela sua coragem contra o poder; folgo de o confessar; mas peço licença a V. Ex. e á casa para dizer que não concordo com o honrado membro quando disse que o Brazil se devia ufanar da magistratura que tem; quando disse que a maioria dos magistrados era digna das benções do paiz pela sua alta moralidade (*apoiados*) e illustração. (*Apoiados.*) Eu não concordo nisto; protesto contra esta proposição. (*Reclamações.*) Não entrarei em desenvolvimentos; não desejo magoar a ninguem; não desejo offender a nenhum membro desta classe; contento-me em fazer este protesto, porque estou convencido que a proposição do nobre deputado é repellida pela consciencia do paiz!

Algumas Vozes: — Nisto não tem razão, mas em tudo o mais disse muito bem.

O Sr. Paula Fonseca (pela ordem) pede o encerramento da discussão.

Decidindo a camara affirmativamente, procede-se á votação, sendo approvado o projecto, e sendo adoptado com as emendas approvadas é remettido á commissão de redacção.

O Sr. Aprigio manda á mesa a seguinte declaração:

« Declaro que votei contra todos os augmentos de ordenados e vencimentos dos ministros, presidentes, desembargadores e membros do tribunal supremo de justiça.

« Camara dos deputados, 9 de Julho de 1852. — *Aprigio José de Souza.* »

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Continúa a discussão do orçamento da justiça com as emendas apoiadas.

O Sr. Taques: — O nobre orador que se occupou na sessão de hontem do orçamento da justiça propoz-se demonstrar que as despezas publicas que correm por esta repartição têm sido extraordinariamente elevadas nos ultimos quatro annos, ao mesmo tempo que o serviço tem sido cada vez peior; por outra, o honrado orador sustentou que as instituições a cuja frente se acha o ministro da justiça, gastão actualmente mais do que nunca, emquanto que por outra parte produzem menos bem, não preenchem os seus fins. Se o honrado membro conseguisse tornar concludente a sua demonstração, por certo que elle teria feito um ataque bastante violento á actual ordem de cousas. Obter a maior somma de utilidade com o menor dispendio, com o menor emprego de forças, tal é o principal problema de economia social.

Para sustentar a sua opinião o honrado membro considerou em geral o orçamento da justiça, comparando as despezas que actualmente se fazem por esta repartição com as feitas em outras épocas; desceu depois ao exame do estado da magistratura, especialmente da primeira instancia e da guarda nacional, assumptos que escolheu para a applicação particular da sua opinião. Não tenho esperança de fazer uma contestação valiosa á opinião do honrado membro pelo Pará; não posso acompanhal-o nos seus vôos de aguia, pois conheço bem a distancia em que me acho dos seus talentos, da sua illustração; a camara permittirá porém que eu exprima com a franqueza que lhe devo as minhas opiniões ácerca dos mesmos assumptos de que se occupou o honrado membro.

Comparando o artigo terceiro da proposta do governo com as despezas da mesma repartição anteriormente aos ultimos dez annos, o honrado membro declarou que o orçamento nesta parte tem tido uma elevação extraordinaria. Sem duvida, Sr. presidente, o orçamento actual do ministerio da justiça contém uma verba muito superior ás decretadas nas leis de orçamento de outros annos; a questão porém não é simplesmente de comparação de algarismos, a questão é se este augmento de despeza se funda em interesses reaes, se este argmento de despeza é exigido pelas necessidades do paiz. A elevação que têm tido as despezas feitas pela repartição da justiça não é devida á má gerencia desta parte da administração, segundo mesmo a opinião do honrado deputado, não é devida tambem á vontade do ministro da justiça.

O honrado membro sabe que a elevação das despezas do orçamento da justiça tem tido lugar em virtude do voto do poder legislativo; portanto o que cumpria discutir era se nesse voto tinhão sido bem consultados os interesses publicos, a utilidade do paiz. Se o honrado membro comparasse o orçamento actual com o orçamento do anno de 1846, votado pela opinião politica a que pertence o honrado membro, veria que addicionando-se ao orçamento desse anno os augmentos que dahi para cá têm sido votados pelo corpo legislativo, os passando a ser pagos pelos cofres geraes os parochos, os empregados das cathedraes, tendo-se augmentado os ordenados dos juizes de direito e juizes municipaes, veria, digo, que nenhuma exageração se dava no pedido do governo no artigo de que tratamos.

Se o honrado membro accrescentasse ao orçamento de 1846, em que se fixou a despeza feita pela repartição da justiça em 1,574:371$, a quantia de 145:000$ de augmento de ordenado aos juizes de 1ª instancia, a quantia de 478:000$ com as despezas do culto á cargo dos cofres geraes, a quantia de 20:000$ com seminarios episcopaes, e mais a quantia de 25:000$ com a despeza da repressão do trafico, que outr'ora não se fazia, veria a somma deste orçamento elevar-se a 2,242:000$, somma superior á fixada no artigo da proposta que se discute. O exame e a comparação de alguns paragraphos do art. 3º da lei do orçamento de 1846, com os paragraphos do artigo que se discute, mostrarião ao honrado membro que nenhuma exageração ha no actual orçamento da repartição da justiça. Eu chamarei a attenção da camara para algumas verbas que apontarei.

No orçamento de 1846 dava-se para o corpo de municipaes permanentes a quantia de 239:285$, e no orçamento actual se dá a quantia de 289:211$. Este augmento de despeza é resultado do augmento de soldo que pelo corpo legislativo se concedeu o anno passado ás praças de pret deste corpo, é augmento de despeza que foi aqui

discutido e approvado o anno passado; a sua utilidade não foi contestada; é uma despeza que não se póde deixar de considerar como productiva, como util. Para a illuminação dava-se na lei do orçamento de 1846 a quantia de 111:106$: no orçamento actual se dá a quantia de 125:506$. E' um augmento de despeza que tem por fundamento a conveniencia, os interesses publicos; é portanto um augmento de despeza productiva, util.

Os augmentos de despeza que tenho apontado não podem ser considerados da classe daquellas despezas de que fallou o honrado membro, dizendo que a despeza tem crescido ao passo que o serviço é peior.

Ao passo que algumas verbas do orçamento da justiça têm augmentado, a despeza com outras têm sido diminuida. Chamo para este ponto a attenção da camara. Com a cathedral e capella imperial do Rio de Janeiro gastava-se, como se vê no orçamento de 1846, a somma de 80:876$; no actual pede-se para essa despeza a quantia de 62:710$, entretanto que os vencimentos dos empregados da cathedral melhorarão, em virtude da autorisação que para este fim concedeu o corpo legislativo ao governo, que usou della no decreto de 10 de Setembro de 1850. A despeza com a policia e segurança publica, despeza em que tem muito arbitrio o ministro da justiça, era pela lei de 1846 de 171:000$; no orçamento actual se pede para este mesmo fim a quantia de 194:000$. Desta sorte comparando-se um orçamento com outro, vê-se que o augmento que tem tido as despezas pela repartição da justiça tem sido com estabelecimentos nos quaes era preciso algum augmento por utilidade publica, ao mesmo passo que se tem diminuido a despeza em outros, e naquelles ramos em que maior arbitrio tem na despeza o ministro da justiça.

Por aqui já se póde ver quão infundada é a argumentação de alguns nobres deputados, de que o governo despende largamente os dinheiros publicos para triumpho de seu partido, de seus amigos; todos os augmentos de despeza no orçamento da repartição da justiça têm sido exigidos pelas necessidades, pelos interesses do paiz.

Eu não me occuparei mais especificadamente em comparar as despezas feitas nos ultimos quatro annos pela repartição da justiça, com as despezas feitas pela mesma repartição nos annos anteriores; porque já na sessão passada o honrado membro pelo Pará instituio um semelhante debate, e o honrado membro desta casa, que então occupava a pasta da justiça, respondeu-lhe victoriosamente: não reproduzirei pois esse exame, porque não poderia senão repetir, e mal, aquillo que então disse o honrado membro pelo Rio de Janeiro; pedirei sómente a attenção da camara para os resultados da gestão dos dinheiros publicos por esse ministerio.

O honrado membro chamou a discussão para o ponto de saber quaes erão as economias que tinha feito o ministerio da justiça de 29 de Setembro, tendo recebido um orçamento avultadissimo que se elevava á quantia de 2,220:000$. Primeiramente a camara sabe que o ministerio de 29 de Setembro, quando subio ao poder, encontrou já quasi concluido o orçamento, que foi adoptado para reger nesse exercicio de 1848 a 1849 e no seguinte; foi a opinião a que pertence o honrado membro pelo Pará quem confeccionou a lei do orçamento de 1848; o ministerio de 29 de Setembro, subindo ao poder nas vesperas do encerramento das camaras, vio-se na necessidade de aceitar esse orçamento sem alteração alguma quando ia ser votado pelo senado, reconhecendo todavia que nesse orçamento havia alguma exageração.

Ora, o honrado membro a quem respondo perguntou quaes erão as economias que se tinhão feito na execução dessa lei; as economias, senhores, são patentes. Se o honrado membro consultar o balanço de 1848 para 1849 encontrará sem duvida que, sendo a quantia fixada para as despezas da repartição da justiça de 2,220:273$781, sómente se gastou por esta repartição no exercicio de 1848 a 1849 a quantia de 1,720:082$313, havendo um saldo de 500:191$468.

Se ainda o honrado membro consultar o balanço distribuido na casa pertencente ao exercicio de 1849 a 1850, verá que sendo a mesma somma votada para despeza dessa repartição, nesse exercicio, apenas se gastou a quantia de 1,833:777$634 havendo portanto uma economia de 386:496$147, isto é, de pouco mais de um sexto do total do orçamento neste anno, e de mais de um quinto no primeiro anno da lei. Ora, parece-me que o ministro que economisa um quinto da somma votada para despeza da sua repartição merece sómente louvores do corpo legislativo. (*Apoiados.*) Parece-me portanto que os algarismos que o honrado membro pelo Pará gosta tanto de consultar, respondem de um modo satisfactorio á sua questão.

O Sr. Souza Franco:—Houve economias não se satisfazendo aos serviços ordenados.

O Sr. Taques:—O honrado membro, senhores, disse que alguns serviços decretados deixárão de ser satisfeitos: que, por exemplo, cento e tantas parochias deixárão de ser providas. Mas essas parochias, senhores, deixárão de ser providas por culpa do ministro?

O Sr. Souza Franco:—Mas não houve economia, visto que se deixou de fazer essa e outras despezas.

O Sr. Taques:—Se essa despeza, em lugar de ser feita pelo cofre geral, continuasse a ser feita pelos cofres provinciaes, serião essas parochias mais bem servidas? E' o ministro da justiça quem põe as freguezias a concurso? De certo que não; e creio que o honrado membro que me interrompe não arguirá o nobre ex-ministro da justiça de haver demorado qualquer proposta de parochos feita pelos diocesanos.

Se no estado de nosso paiz a vida sacerdotal não tem bastantes incentivos, se não é bastante procurada, se não ha meios para se formar um clero instruido e abundante para o provimento de todas as parochias e satisfação das necessidades do culto, a culpa sem duvida não é do nobre ex-ministro da justiça, a causa é outra.

Entretanto, Sr. presidente, eu recordarei á camara que á opinião que actualmente se acha no poder, e principalmente ao nobre deputado que foi ministro da justiça depois de 29 de Setembro deve o clero do paiz alguma cousa; porque foi esse ministerio o primeiro que se lembrou de dotar os seminarios episcopaes, de fazer alguma cousa a favor da educação e instrucção do clero, para que tenhamos um clero mais numeroso e illustrado.

O honrado membro, proseguindo na demonstração de suas proposições, ainda sustentou que o serviço da repartição da justiça ia em regresso, era peior do que nunca, porque, recorrendo-se a dados estatisticos do paiz vio-se que o numero dos criminosos levados aos tribunaes nos ultimos annos tem sido maior do que o numero de criminosos accusados nos annos anteriores; e o honrado membro ainda fez apparecer uma grande desproporção entre o numero dos criminosos julgados no anno de 1851 e o numero dos julgados no anno precedente; porque, disse elle, em 1850 se julgárão 908 criminosos e no anno seguinte 1,518, de sorte que houve um augmento de mais de 600 réos de um anno para o outro.

Mas o nobre deputado vê que não era possivel que de um anno para outro houvesse um augmento tão grande de crimes; o nobre deputado

não considerou que dos mappas que acompanhão o relatorio ultimo do ministerio da justiça, um é dos crimes commettidos e julgados no anno de 1850, e o outro é dos crimes julgados no anno de 1851, commettidos ou não nesse anno; se o honrado membro comparasse o mappa de 1850 que acompanhou o relatorio deste anno com o mappa dos julgamentos desse anno que acompanhou o relatorio do anno passado, veria que o total dos réos julgados no anno de 1850 foi, não de 908, mas 1,408. A razão por que no mappa que acompanhou o ultimo relatorio da repartição da justiça o numero de criminosos é de 908, é porque o mappa se refere aos crimes julgados e commettidos dentro desse anno, como se deprehende do titulo do mesmo mappa (*lê*); e o mappa seguinte é um apanhamento relativamente ao anno de 1851, e tem um titulo muito diverso (*lendo*): « Mappa dos crimes julgados pelo jury em 1851 na côrte e provincias. » Não declara que sejão crimes commettidos nesse anno.

Porém, Sr. presidente, ainda que o numero de crimes julgados nos ultimos annos seja muito maior do que o numero de crimes julgados nos annos anteriores, não sei em que se funda a arguição do honrado membro de que hoje a administração da justiça é peior do que a do tempo em que seus amigos estavão no poder. Pois, senhores, é peior a administração da justiça quando ella consegue melhores resultados, quando arrastra aos tribunaes maior numero de criminosos? Me parece que a argumentação do nobre deputado é inteiramente contraproducente. Maior numero de criminosos tem sido ultimamente arrastrado aos tribunaes; logo, a administração da justiça é melhor, tem prehenchido melhor o seu fim, que é a punição dos delictos.

O Sr. Souza Franco: — O seu fim é a diminuição dos crimes.

O Sr. Taques: — Pois, senhores, quanto maior numero de criminosos fôrem punidos, tanto maior não deve ser o exemplo?

O Sr. Souza Franco: — Devem nos annos seguintes diminuir, o augmentárão.

O Sr. Taques: — Pois se a maior repressão dos crimes não póde produzir os effeitos que o nobre deputado deseja, que é a sua diminuição, não sei o que poderá produzir esse resultado. Entre os meios que concorrem para a diminuição dos crimes, um, sem duvida dos mais valiosos, é a punição dos criminosos; entretanto que o honrado membro quer que no outro tempo a administração da justiça fosse melhor, porque poucos erão os crimes que se punião.

O Sr. Souza Franco: — Poucos se commettião.

O Sr. Taques: — Para que a argumentação do honrado membro fosse procedente, seria necessario que demonstrasse que os crimes actualmente commettidos são em maior numero, e isto não póde demonstrar, porque não temos uma perfeita estatistica do imperio.

O resultado obtido do maior numero de crimes julgados pelos tribunaes está explicado no relatorio do nobre ex-ministro da justiça: pelos esforços e empenho da autoridade na perseguição do crime; ahi se diz o seguinte: (*Lê.*)

E' portanto a estes esforços que se deve o augmento que tem apparecido nos mappas judiciarios. As palavras do honrado deputado podem produzir um resultado funesto, que vem a ser o esmorecimento das autoridades na repressão e perseguição dos crimes, porque o honrado membro como que lança um estygma sobre ellas, dizendo: « Vêde que no vosso districto, segundo o mappa que apresentais, apparece um grande numero de criminosos, e se dais noticia de muitos crimes no vosso districto, é porque não administrais bem a justiça. » De modo que as autoridades, para se verem livres desta arguição do honrado membro e de outros, esmorecerão na perseguição e repressão dos crimes, afim de não figurar nos seus mappas um numero elevado de criminosos dos seus districtos: no emtanto que eu entendo que se deve proceder de diverso modo.

O honrado membro não argumenta muito com os mappas dos julgamentos para avaliar o que se passa no paiz. O relatorio do nobre deputado que preside a provincia de S. Paulo, e que hontem foi aqui citado pelo honrado deputado do Pará, ainda o adverte a este respeito. Neste relatorio veria o honrado membro que os crimes de homicidio commettidos e julgados em S. Paulo no anno de 1851 erão 25, entretanto que segundo as participações recebidas officialmente, elles montão a 51. Portanto, repito, não se guie o honrado membro pelos mappas dos julgamentos para avaliar o numero dos factos criminosos que desgraçadamente se dão no paiz.

O Sr. Souza Franco: — Ainda se commettem mais crimes do que constão dos mappas.

O Sr. Taques: — Não póde avaliar bem, comparando esses mappas, qual o numero de crimes commettidos nos diversos annos, e é por isso que eu digo que o honrado membro não póde demonstrar que o numero dos crimes que se commettem hoje no paiz é maior do que os que se davão ha quatro annos antes.

O que não se póde negar é que hoje ha mais repressão e punição dos crimes, do que havia. (*Apoiados e não apoiados.*) Eu já em outro dia demonstrei isto; e recordo ainda o exemplo das extremas do Piauhy, Ceará e de Caxias, onde tem melhorado muito a segurança individual, pela prisão e perseguição dos criminosos, assim como em outras partes.

O Sr. Souza Franco: — E das Alagôas ha agora muitas queixas.

O Sr. Taques: — Senhores, eu desço a um daquelles pontos que fizerão o objecto particular do exame do honrado deputado, que vem a ser a magistratura da primeira instancia. O honrado membro entende que nós temos peiorado muito a este respeito, porque hoje temos juizes municipaes quatriennaes que não gozão da perpetuidade dos juizes de direito do que falla a constituição, e disse que por uma organisação judiciaria, de que nos deu o esboço, poderiamos ter uma magistratura melhor e mais barata do que a que existe.

Senhores, primeiramente direi que não estou persuadido que a organisação da magistratura da 1ª instancia, como actualmente se acha, composta de juizes do direito e de juizes municipaes, seja opposta á constituição do estado. Abrindo a constituição, vejo com effeito que nella se diz, em geral, que o poder judiciario compor-se-ha de juizes e jurados; juizes que applicão o direito ao facto, e jurados que julgão do facto; que os juizes de direito serão perpetuos; vejo, na verdade, que na constituição o juiz de direito se contrapõe ao juiz de facto; mas quanto aos tribunaes em que se não dá uma e outra sorte de juizes, a constituição nada nos diz. Vejo, sim, que a constituição diz que os juizes e jurados funccionarão na fórma regulada pelas leis ordinarias; e tambem encontro no § 17 do art. 179 a declaração de que poderão haver juizes especiaes na fórma determinada pelas leis. Entendo, portanto, que na constituição nada se encontra que sirva para condemnar a instituição dos juizes municipaes.

O honrado deputado disse: « Os juizes municipaes são juizes de direito, porque applicão o direito ao facto, e entretanto não são perpetuos como a constituição quer que sejão. » Proce-

guindo neste argumento, dir-se-hia tambem que os juizes de paz são juizes de direito, porque nas pequenas demandas applicão o direito ao facto.

Ora, senhores, uma constituição não é uma lei de organisação judiciaria; uma constituição nestas materias não póde dar senão as grandes feições das instituições. A constituição apresentou, por assim dizer, o esqueleto do poder judiciario; é preciso que esse esqueleto seja revestido de muitos outros elementos para que tenhamos o corpo. Eu não sei que haja paiz algum em que exista sómente uma classe superior de juizes, mesmo de primeira instancia, desacompanhada de outras classes inferiores.

Na Inglaterra e nos Estados-Unidos, paizes que todos os dias são citados pelo honrado membro como um exemplo que devemos seguir, não ha sómente os juizes, ha os *sherfs*, que correspondem aos nossos juizes municipaes com attribuições judiciarias, e outras muitas entidades que julgão.

Emfim, não sei de paiz algum em que se dê essa simplicidade que o honrado membro quer que se dê na nossa magistratura de 1ª instancia. Já um grande publicista disse, meus senhores, que nas sociedades, assim como na natureza, nada é simples. Portanto, desconfio muito desse alvitre que nos propõe o honrado deputado.

Eu recordei as instituições judiciarias que temos tido e não encontrei realmente época alguma em que houvesse muita differença entre a organisação do poder judiciario de então, e aquella que hoje temos.

O honrado deputado disse: « Hoje gasta-se muito, e vai isto a peior. » Mas lembre-se o honrado deputado que hoje temos juizes de direito perpetuos e juizes municipaes fixos por um certo periodo, pois que têm o seu lugar seguro por 4 annos; ao ministerio de 29 de Setembro devemos tambem os substitutos ou supplentes dos juizes municipaes, com uma tal ou qual permanencia, porque pelo decreto de 21 de Novembro de 1849 acabou-se com o arbitrio que antes existia no revolvimento continuo que se dava nos lugares de substitutos ou supplentes desses juizes.

Antes da lei de 3 de Dezembro, a organisação judiciaria era pouco mais ou menos a que existe; havia na primeira instancia juizes de direito e juizes municipaes triennaes eleitos pelas camaras, com escolha do governo; hoje ha os mesmos juizes, com a differença de que os juizes municipaes actualmente não são propostos pelas camaras, e sim nomeados pelo governo.

O Sr. Antão:—Esses juizes não julgavão.

O Sr. Taques:—Se os juizes municipaes hoje não offerecem grande garantia, offerecel-a-hião os juizes do codigo do processo? Entendem os nobres deputados que fazem parte da opposição que esses juizes municipaes escolhidos pelas camaras dos municipios, quero dizer, designados pelas influencias locaes, poderião offerecer mais garantia de imparcialidade e illustração do que os juizes escolhidos por um dos supremos poderes do estado? Seria sem duvida uma opinião errada aquella que o sustentasse.

Recordo ainda a organisação judiciaria que precedeu a promulgação do codigo do processo criminal; havião corregedores, ouvidores de comarca, juizes de fóra, triennaes, e juizes ordinarios, além dos juizes da vintena e de limites substituidos pelos juizes de paz; hoje ha juizes de direito e juizes municipaes; assim a actual organisação judiciaria de primeira instancia é pouco mais ou menos a que tem existido sempre no paiz com poucas modificações; as gradações são as mesmas, a differença é só quanto á escolha, e a este respeito eu acho que temos feito um progresso, e não retrogradado, sim, me parece que a transferencia da attribuição da escolha dos juizes municipaes, das influencias locaes para o governo supremo do paiz foi de muita vantagem, foi um progresso immenso.

Não digo que conservemos os juizes municipaes com todas as attribuições que actualmente têm. Do seio da maioria mesmo já partio um projecto modificando as attribuições destes juizes, e eu entendo que esse projecto merece a approvação do corpo legislativo; entendo que é preciso tornar taes juizes antes auxiliares dos juizes de direito, preparadores, executores de julgamentos, do que verdadeiros julgadores...

O Sr. Souza Franco:—Já!

O Sr. Taques:—Eu não quero que as fique estacionario, que nada melhoremos....

O Sr. Souza Franco:—Vai chegando.

O Sr. Taques:—Agora, Sr. presidente, peço licença ao honrado deputado para examinar o esboço que elle nos apresentou de uma nova organisação de justiça da 1ª instancia, pretendendo demonstrar que assim se gastaria menos e se obteria melhor resultado.

Eu penso de modo contrario; me parece que o projecto do honrado deputado importaria em maior despeza e daria peiores resultados do que a organisação actual.

O honrado deputado deseja que se acabe com uma dessas entidades, que só hajão juizes de direito e não desappareção os juizes municipaes, que um juiz de direito tenha por districto da sua jurisdicção um ou dous termos.

Farei o calculo do quanto gasta actualmente a justiça de 1ª instancia, e do quanto gastaria se se adoptasse a idéa do honrado deputado.

Segundo o meu calculo, ha actualmente no paiz 148 juizes de direito, excluidos os dous auditores geraes de marinha e de guerra, e os juizes do civel, que devem acabar na fórma da lei; ha tambem 258 juizes municipaes e de orphãos; os vencimentos por inteiro de todos estes juizes de direito com os juizes municipaes e de orphãos e promotores, importa na quantia de 549:060$ annualmente, a saber: 148 juizes de direito a 2:400$, vencem 355:200$; 258 juizes municipaes e de orphãos, especiaes ou não, 123:140$; 127 promotores, 70:720$.

Esta somma elevar-se-ha a 679:000$000 se, como entendo conveniente, os ordenados dos juizes municipaes e promotores fórem elevados a 1:000$000.

O Sr. Souza Franco:—São 730:000$000.

O Sr. Taques:—679:000$000, segundo meus calculos. A despeza total actualmente com os 248 juizes de direito, e com os 258 juizes municipaes, e 127 promotores, é de 549:060$000. Deduzindo-se o ordenado do juiz do civel, fallo sómente dos vencimentos annuaes, não comprehendendo as ajudas de custo; no orçamento vem calculada a despeza de ajuda de custo, livros, etc. eu calculo sómente com os ordenados e gratificações que constituem os vencimentos annuaes.

Augmentando-se 130:000$ para que cada juiz municipal e promotor tenha 1:000$ de ordenado, e tendo attenção a vagas e interrupções que sempre se dão, teremos a somma de 679:000$: abatendo 30:000$ para interrupções e licenças na despeza com os juizes de direito, creio que elevados convenientemente os ordenados se poderá fazer a despeza de manutenção da justiça da primeira instancia com a quantia de 650:000$ pouco mais ou menos.

O Sr. Souza Franco:—São 730:000$.

O Sr. Taques:—Póde ser; o meu discurso será publicado e o nobre membro verá onde está o engano.

O Sr. Mello Franco :— Não se póde com o Sr. Souza Franco em algarismos.

O Sr. Taques : — Eu realmente tenho receio de com elle tratar de algarismos ; o nobre deputado com effeito se ouriça de tal fórma com os algarismos que faz medo se lhe chegar ; mas é força discorrer um pouco a este respeito ; conto com a indulgencia do nobre membro ; espero que elle não quererá prevalecer-se da sua superioridade neste caso. Pelo projecto do honrado membro a despeza se elevará sobre esta a não menos de 200:000$. (*Ha um aparte.*) Temos 127 promotores.

O Sr. Souza Franco dá um aparte.

O Sr. Taques :— São 126 as comarcas : todas têm um promotor, menos a do Recife que tem dous ; logo, são 127 os promotores. Os juizes municipaes e de orphãos actuaes são 258 ; é o que consta do mappa da divisão judiciaria do imperio que vem annexa ao relatorio da justiça. Supprimindo-se os juizes municipaes, não poderá haver menos de 258 juizes de direito, porque muitos juizes municipaes têm debaixo de sua jurisdicção mais de um municipio, e supprimindo o nobre deputado uma destas categorias de juizes, e accumulando na outra todas as funcções que actualmente são exercidas por uns e outros, não quererá que haja menor numero de juizes de direito do que ha actualmente só de juizes municipaes, portanto, teremos já por esta razão 258 juizes de direito ; accrescente-se a este numero os juizes de direito especiaes, os chefes de policia, os juizes dos feitos da fazenda, os juizes de direito de commercio, que o nobre membro entende com razão que devem existir nas praças mais importantes do imperio ; accrescente-se mais os juizes de direito necessarios para os termos que não tendo juizes municipaes letrados, e achando-se sob a jurisdicção dos substitutos, não figurão no quadro actualmente ; e ver-se-ha que, adoptado o projecto do nobre deputado, teremos sem duvida necessidade de mais 300 juizes de direito. Não poderá haver menos de 300 juizes de direito que exigirão um numero igual de promotores ; dando-se a cada juiz de direito 2:000$, e 1:000$ a cada promotor, será a despeza de 900:000$; fazendo-se o abatimento de 50:000$ por vagas e interrupções, ficará ella em 850:000$, isto é, em 200:000$ mais que se gastárão com a justiça de primeira instancia. Pelo lado de economia, pois, o plano do nobre membro não póde dar resultado algum favoravel, mas sómente um grande augmento de despeza.

Mas, senhores, a questão não é de economia ; neste caso o que cumpre é saber se convém á boa administração de justiça semelhante medida ; mais ou menos 100:000$000 quando se trata da boa administração da justiça, é questão que não importa nada (*apoiados*) ; a questão é se o plano do nobre membro póde ser adoptado com vantagem publica : eu entendo que não.

Em primeiro lugar o honrado membro pelo seu projecto acabava com o tyrocinio para a vida da magistratura ; o governo seria obrigado a lançar mão do primeiro homem formado que apparecesse para o nomear juiz de direito, sem ter tido tyrocinio algum.

O Sr. Souza Franco :—Todos nós fomos assim nomeados.

O Sr. Taques :— Muitos têm sido nomeados para juizes de direito tendo exercido lugares inferiores, onde se suppõe que têm dado provas de capacidade. Portanto, uma grande vantagem da lei de 3 de Dezembro de 1841 é a de formar um tyrocinio para a magistratura ; o nobre membro acaba com ella.

Em segundo lugar havia de resultar do plano do nobre deputado um gravissimo inconveniente ; actualmente nas comarcas ha um juiz de direito, e dous, tres a quatro juizes municipaes, e apezar disso muitas vezes acontece terem as comarcas juizes de direito leigos ; e o que não será se se adoptar o plano do nobre deputado ? Qual seria o substituto dos juizes de direito ? Das importantissimas funcções do juiz de direito estarião frequentemente incumbidos substitutos leigos, ou seria necessario chamar o juiz de direito de uma comarca a exercer jurisdicção em duas ou tres. Em ultimo lugar o honrado membro acabaria com uma providencia consagrada na nossa legislação, acabaria como a inspecção dos juizes superiores sobre os juizes subalternos , inspecção que produz algum estimulo para que um juiz inferior tenha todo o zelo no cumprimento de seus deveres.

O plano do honrado membro traria muitos inconvenientes, sobrecarregaria os juizes de direito de muitas attribuições ; não daria substitutos a estes juizes ; não daria tyrocinio para a carreira da magistratura ; acabaria com toda essa inspecção ; ficarião nos longiquos sertões os juizes de direito julgando em todas as materias, ficando apenas sujeitos aos tribunaes de 2ª instancia, de modo que os recursos se tornarião muito difficultosos, e em casos pequenos não haveria possibilidade de recurso.

O nobre deputado considerou que a justiça de 1ª instancia tem peiorado no nosso paiz, em razão da influencia que sobre ella cada vez mais exerce o poder executivo ; comtudo esta asserção do honrado membro contraria evidentemente os factos. Hoje o poder executivo, menos do que nunca exerce influencia sobre a magistratura vitalicia ; a lei de 1850 acabou com as remoções a arbitrio.

Um juiz de direito para ser removido é preciso que o seja para a comarca de superior categoria, e isto tendo o juiz preenchido o tempo preciso ; para passar para uma comarca de igual categoria é preciso que requeira a remoção, ou que se dêm factos extraordinarios, que se especifiquem as razões da remoção, seja sobre ellas ouvido o magistrado e depois o conselho de estado. Antigamente os juizes de direito erão removidos por uma cartinha do presidente da provincia que dizia : « Preciso a remoção de Fulano. » A este respeito tem melhorado muito a magistratura.

Quanto aos accessos, não sei como é possivel acabar com os accessos na magistratura. Na Inglaterra não ha accessos, porque os mesmos juizes que julgão em 1ª instancia julgão em 2ª instancia. Nós não temos juizes itinerantes que fação correição pelas provincias, e depois formão na capital os tribunaes de 2ª instancia. Assim mesmo na Inglaterra o poder executivo exerce alguma influencia sobre os juizes pelas nomeações para as presidencias dos tribunaes, chancellaria, etc.

O que eu vejo é que pela lei que regulou as promoções dos juizes de direito, e dos desembargadores cortou-se muito o arbitrio do ministerio. Antigamente o ministro podia escolher para desembargador um juiz de direito antigo ou moderno. Se tinha affeição a um magistrado mais moderno, dizia—é homem notavel pela sua illustração ;—se desejava escolher um antigo dizia—é um homem antigo.—A lei acabou com isso ; o governo é obrigado a escolher entre os mais antigos.

Devo dizer á camara com toda a franqueza, que a minha opinião não é esta ; entendo que a promoção pertence á capacidade e não á antiguidade. Um juiz de direito que tem 8 a 10 annos de antiguidade, se tem uma capacidade elevada, está no caso de ser desembargador ; entendo que é a unica fórma com a qual se ha de conseguir ter uma boa magistratura de segunda instancia.

O honrado membro tratou tambem da promoção

dos juizes de direito para desembargadores, e enxergou vicios na lista que se tinha organisado para esta promoção. Se, como parece que entende o nobre membro pelo Pará, o ministro da justiça não estava obrigado a fazer a nomeação por proposta dos mais antigos, é comtudo claro que nenhuma lei podia prohibir que o ministro consultasse a antiguidade dos magistrados. Se a nova lei já devia ter execução, outra cousa não se podia fazer senão o que se fez. O honrado ex-ministro da justiça tomou a lista como foi organisada pelo supremo tribunal de justiça e fez a escolha.

Pelo ultimo julgamento do supremo tribunal estava constituida a lista pela qual se guiou o nobre ex-ministro; era isto o que existia até então; ao supremo tribunal competia o julgamento da antiguidade dos juizes de direito, e segundo os ultimos julgamentos regulou-se o honrado ex-ministro.

Mas disse o honrado membro que o tribunal se desviára das regras estabelecidas na lei, e apontou um principio que fôra esquecido, porquanto a lei de 18 de Setembro de 1828 estabeleceu a matricula dos juizes de direito no supremo tribunal, e a resolução de 20 de Dezembro de 1830 obrigou os juizes de direito despachados ou removidos a apresentarem dentro de certo prazo no tribunal a certidão de suas posses, sob pena de se lhes não contar a antiguidade da demora. Ora, o honrado membro entende que a perda para os magistrados que não apresentarem certidão de suas posses vem a ser não se lhes contar antiguidade nenhuma, nem mesmo da data da posse até a data em que apresentarem a sua certidão; de sorte que o magistrado que tenha vinte annos de exercicio effectivo não terá nenhum tempo de antiguidade se não mandou ao tribunal a certidão da posse!

O honrado membro parece que conhece que a lei não póde ter esta intelligencia. A materia da antiguidade dos magistrados não se regula por disposições modernas, regula-se por assentos muito antigos da casa da supplicação. Segundo estes assentos, a antiguidade dos magistrados é regulada: 1º, pela data da mercê; 2º, pela antiguidade do serviço; 3º, pela antiguidade da posse.

Por consequencia o magistrado que era primeiramente despachado era mais antigo, embora outro despachado depois tomasse posse primeiro. Para que o magistrado contasse a antiguidade de sua nomeação, e não sómente a contasse de sua posse, era preciso que dentro do prazo marcado, e sem ser culpado da demora, tomasse posse. A resolução de 1830, de accordo com este principio que se acha estabelecido nos antigos assentos da casa da supplicação, determina que o magistrado que dentro do prazo marcado não apresentar a certidão da posse, não tomar posse, não vencerá antiguidade pelo tempo da demora da posse. Por consequencia entende que a antiguidade dos magistrados deve-se contar da data de sua posse, no caso de não terem remettido certidão de posse dentro do prazo marcado, perdendo assim a vantagem de se lhes contar a antiguidade da data da nomeação, e nunca póde esta falta ser o effeito de descontar-se ao magistrado, que effectivamente tem servido 20 ou 30 annos, todo esse tempo em que elle não remetteu a certidão de sua posse.

E' esta a maneira porque penso que o supremo tribunal tem entendido a lei, e na minha opinião, muito bem, porque a lei diz que se perderá antiguidade da demora, mas da demora em tomar posse do lugar.

O Sr. Souza Franco:—Da demora em remetter a certidão.

O Sr. Taques: — Parece-me impossivel, por absurdo, que se possa entender que o magistrado que tiver 20 annos de serviço perca toda a sua antiguidade, só porque não se recebeu no tribunal um papel que podia ter sido remettido e extraviar-se, mesmo nos correios: entretanto o honrado membro reclamou creio que contra 40 magistrados que já o erão quando o honrado membro ainda era estudante, e parece-me que fundado nesse principio...

O Sr. Souza Franco:—Contra 40, está enganado.

O Sr. Taques:—Não sei quantos, mas preterir magistrados despachados antes que o honrado membro tivesse concluido os seus estudos de direito: julgava talvez que estava no caso de entrar na proposta de desembargador com exclusão de todos os outros...

O Sr. Souza Franco:—Não fallei para entrar na lista; nunca pedi nada ao ministerio, nem sou capaz de pedir a menor cousa a quem faço opposição.

O Sr. Taques:—Não digo que pedisse ao governo semelhante graça, mas se em suas reclamações ao supremo tribunal sustentava que devia ser incluido na lista dos dez, a consequencia era que estava no caso de ser escolhido desembargador. Mas, emfim, deixo esta parte do discurso do nobre deputado; limito-me ao que tenho dito: se realmente não tenho discorrido nesta materia com todo o acerto, ao menos me será relevada a intenção com que o tenho feito em prol do direito de magistrados antigos, que não têm uma posição politica, que não podem levantar sua voz no parlamento, e fazel-a retumbar fóra daqui.

Resta-me sómente tratar de um ponto a que desceu em suas observações o honrado membro: é a guarda nacional. Eu não acompanharei ao honrado membro na confrontação da lei de 1850, que reorganisou a guarda nacional, com as leis de 1831 e 1832; o honrado membro por Minas já fez esta confrontação de um modo o mais lucido e mais completo; e me parece que, mesmo apezar de todo o talento que ninguem desconhece no honrado membro pelo Pará, alguns apartes do honrado membro por Minas desconcertárão inteiramente a sua argumentação de hontem. Tomarei em consideração algumas observações geraes, ás quaes póde-se dizer que se reduzio o discurso do honrado membro sobre este topico.

O honrado membro entende que a lei que reorganisou a guarda nacional é má, porque deu a esta força a natureza de força militar, desnaturando-a de força civica; entende em segundo lugar que ha uma grande differença entre os tempos passados e os tempos actuaes, pela qual aquillo mesmo que era bom em 1831 não é bom hoje...

O Sr. Souza Franco: — Não me lembro deste argumento.

O Sr. Taques: — O nobre deputado dizia: « Em 1831 podia ter o governo o direito de dissolver a guarda nacional; havia um governo paternal, liberal; mas hoje essa disposição é pessima. » Senhores, a lei que reformou a guarda nacional introduziu nesta instituição grandes beneficios; a honra destes beneficios, que são incontestaveis, a opinião politica a que pertenço não a reclama para si só; a reforma da lei da guarda nacional foi votada nesta casa em segunda discussão pela opinião a que pertence o honrado membro pelo Pará; a opinião a que eu pertenço aceitou os trabalhos que já existião, aceitou todas as idéas capitaes que havião sido adoptadas pela opinião que nos é adversa (*apoiados*), fez muito pequenas alterações, e alterações sobre pontos muito accidentaes. Portanto a lei que atualmente existe não é obra da opinião politica que se acha presentemente no poder; é obra de todas as opiniões, de todos os partidos que existem no paiz...(*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — E' proposta do Sr. Paulino, adoptada pelos senhores.

O Sr. Taques: — Se ha uma reforma que tenha sido aceita pelos votos de todas as opiniões, de todos os partidos, opiniões manifestadas em todas as provincias pelos actos adoptados em toda a parte do imperio, é a que se fez na lei da guarda nacional. O systema adoptado na lei de 1831, pelo qual a guarda nacional era commandada por officiaes da propria eleição dos guardas, não vigorou em parte nenhuma do imperio (*apoiados*); em todas as provincias foi derrocado este systema, todas as opiniões se conspirárão contra elle.

Debaide o governo geral bradava ás assembléas provinciaes que não mettessem a mão nesta materia em que não podião legislar, as provincias gritavão que a reforma era urgente, que não podião esperar pelos trabalhos da assembléa geral, e hião reformando por diante. Por toda a parte se adoptou o systema de serem os officiaes escolhidos pelos presidentes; creio que até isto teve lugar em uma das provincias que o honrado membro governou, na provincia das Alagôas, não sei se no seu tempo mesmo.

O honrado membro disse que os tempos actuaes são muito differentes; que hoje o governo tem grande influencia no povo, grande influencia sobre a guarda nacional, e que por consequencia não precisava desta influencia dada pela lei. O honrado membro trouxe-nos o exemplo de como se achão organisadas as milicias na Inglaterra e nos Estados-Unidos, desejando que no nosso paiz esta instituição fosse tal qual se acha estabelecida nesses outros paizes...

O Sr. Souza Franco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Taques: — O honrado membro entende que a guarda nacional como actualmente se acha é inteiramente opposta ás necessidades do paiz, não póde preencher o fim que a lei lhe prescreve de defender a liberdade. Creio primeiramente que, comparando-se uma instituição do nosso paiz com a de outros, devemos lançar em conta as nossas circumstancias, os nossos habitos. Teremos nós esse habito de ponderação que tem o cidadão americano, ou que tem o cidadão inglez? De certo que não

O honrado membro sabe que o norte-americano conhece o seu dever, obedece á lei, executa-a por motivo de sua consciencia, faz o seu orgulho da obediencia á lei, sem que nenhuma acção externa influa para isso; os nossos habitos são outros, Podemos nós deixar as instituições do paiz entregues sómente ao impulso dos cidadãos? De certo que não; por consequencia de algum modo parece impossivel até certo ponto estabelecer o *self-governement* com os nossos costumes.

O honrado membro disse que a lei da guarda nacional actualmente é má porque os tempos têm mudado. Creio que se os tempos têm mudado, é necessario termos hoje esta instituição organisada mais fortemente. Segundo o honrado membro a guarda nacional não póde preencher o seu fim, que é a manutenção da liberdade. Mas foi creada a guarda nacional para se oppôr á autoridade? Para defender a liberdade deixando de defender a constituição do paiz? De certo que não.

Parece-me que a guarda nacional defende a liberdade defendendo a constituição do paiz, defendendo a ordem publica, as instituições juradas. (*Apoiados.*) Não sei como o nobre deputado queria que se organisasse uma força civica para defender a liberdade em opposição ao governo do paiz, em opposição ás instituições delle; é defendendo as instituições do paiz, defendendo a constituição que a guarda nacional sustenta a liberdade (*apoiados*), porque a liberdade não é opposta á ordem publica; o governo não é inimigo da liberdade, o governo, pelo contrario, tem um problema a resolver, que é o consorcio da ordem com a liberdade. (*Apoiados.*)

O honrado membro entende que a guarda nacional como actualmente existe prejudica a liberdade do voto, a realidade das nossas instituições, a liberdade dos cidadãos...

Um Sr. Deputado: — E' facto que não precisa demonstrar.

O Sr. Taques: — A questão não é se a guarda nacional dá força ou não ao governo, a questão é se convém ou não esta organisação. Já demonstrei que, segundo o voto de todas as opiniões, segundo a manifestação de todas as provincias, esta reforma era geralmente exigida; por consequencia a sua conveniencia não póde ser contestada. Mas eu considero a questão pelo lado politico.

A attender-se ao que dizem os honrados membros, todas as nossas instituições poem embaraço á liberdade; o nosso exercito é um embaraço á liberdade, a nossa marinha é um embaraço á liberdade; o nosso clero é um embaraço á liberdade; a nossa magistratura é um embaraço á liberdade; a guarda nacional é um embaraço á liberdade, de sorte que em toda a parte a opposição encontra embaraços á liberdade, ao triumpho das suas idéas, das suas opiniões, do seu partido! De sorte que só na desorganisação geral do paiz, e no transtorno de todas as suas instituições poderia dar-se o seu triumpho. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Isto é seu.

O Sr. Mello Franco: — Tudo isto é da sua cabeça.

O Sr. Taques: — E' o que ouço todos os dias; qual é a instituição nossa em que os honrados membros não encontrão embaraço á liberdade? Todas as instituições são oppostas á liberdade! O que eu desejára era que a nobre opposição tivesse mais boa fé nestas questões (*apoiados*); que imitassem os nobres deputados a conducta do honrado deputado pela provincia de Minas, que conhecendo que a reforma da guarda nacional tinha sido aceita pelos seus amigos, longe de combatel-a, veio apoial-a nesta casa; o que desejava era que houvesse boa fé, que não se decidissem pró e contra segundo as circumstancias do momento, segundo estivessem no poder ou fóra delle; o que desejava era que se acabasse com esta guerra de ardis que constantemente se fazem os partidos segundo as posições que occupão (*apoiado*); que por consequencia os homens respeitassem suas opiniões anteriores, fossem com ellas coherentes, para que pudessem acarear a confiança necessaria na direcção dos negocios do paiz, e que se não póde ter em estabilidade; que regulassem sua conducta pelos interesses publicos e não pelas exigencias de cada dia de um partido; para que exista separação entre os partidos não é preciso essa guerra de ardis, de artificios e mesmo a falsa fé (*apoiados*); o pensamento é muito variado, e a opinião sobre os interesses publicos ha de ser sempre dividida.

E' o que tenho a dizer.

O Sr. Aprigio: — Muito bem.

Lêm-se e apoião-se as seguintes emendas:

« Ao art. 3º, § 5º, accrescente-se: — percebendo mais 200$ como gratificação cada um dos amanuenses da secretaria de policia do Maranhão, e augmente-se a verba para esse fim. — *Santos e Almeida. — Antonio do Paço.* »

« Ao art. 3º, § 8º. Augmente-se a verba com

a quantia de 10:000$ para auxiliar a fabrica nos reparos da cathedral do Maranhão. — S. R. — *Santos e Almeida.—Martins Ferreira.—Mendes de Almeida.—Antonio do Paço.* »

« Emenda ao § 10. Ao § 10 accrescente-se:— ficando incluida nas congruas das dignidades da 1ª e 2ª gerarchia a gratificação que lhes foi dada por decreto de 10 de Setembro de 1850, que reforma o pessoal da capella imperial. — *Henriques de Rezende. — D. José. — J. A. de Miranda.—Bandeira de Mello.—A. J. da Silva.*»

O Sr. Presidente:— Segue-se com a palavra o Sr. Barbosa de Almeida.

O Sr. Mello Franco:— Está doente.

O Sr. Presidente:— Segue-se o Sr. Henriques de Rezende, que não está na casa. Seguia-se o Sr. Mello Franco, mas trocou com o Sr. Antão, a quem agora cabe a palavra.

O Sr. Antão:— Sr. presidente, se as discussões dos orçamentos versassem tão sómente sobre a apreciação dos algarismos e a confrontação delles com as disposições decretadas autorisando despezas, seguramente muito limitadas ellas serião, e eu tambem não teria necessidade de occupar por alguns momentos a attenção da camara; mas não tem sido esse o estylo, é principalmente nos orçamentos do imperio e da justiça, onde as grandes questões politicas se costumão agitar no nosso parlamento; e eu confesso a V. Ex. que nesta vereda muito pouco tambem me occuparia se acaso tivesse inteira confiança de que a politica do paiz tinha de seguir debaixo da direcção dos nobres ministros uma vereda mais justa e mais moderada do que aquella que teve durante a gerencia dos Srs. ex-ministros, ou da politica passada; mas encaro as declarações dos nobres ministros que actualmente dirigem os destinos do paiz, como palavras que hão de ter o seu inteiro cumprimento; elles disserão que a sua politica era inteira e absolutamente a politica de seus antecessores, que não farião differença alguma em todos os pontos cardeaes, portanto estou convencido de que os nobres ministros hão de dar completa execução do legado de seus antecessores, e como esse legado entendo que deve ser fatal ao paiz, vejo-me obrigado a tomar parte na discussão.

Senhores, a solidariedade em que os Srs. ministros actuaes se collocárão para com seus antecessores, me obriga a fazer algumas perguntas ao nobre ministro da justiça; principiarei por me servir das expressões do Sr. ex-ministro quando descreveu no seu relatorio a tranquillidade e segurança publica.

O nobre ex-ministro declarou que a tranquillidade publica apresentava o mais agradavel aspecto, que não havião tantos receios; mas que não podia deixar de mencionar com muita especialidade a continuação da propaganda. Ora, senhores, a insistencia com que o nobre ex-ministro nos fallou constantemente de uma propaganda revolucionaria no paiz, e a convicção em que estou de que S. Ex., dotado como é de alta capacidade, não poderia annunciar essa propaganda sem que tivesse serios receios pela ordem publica, me tem feito tremer!

Pois, senhores, será uma cousa insignificante a existencia e continuação de uma propaganda no paiz que não mereça toda a attenção do parlamento? Eu portanto peço ao nobre ministro da justiça que nos haja de esclarecer a respeito do que ha de reál nessa insistencia do Sr. ex-ministro da justiça, porque me persuado que o nobre ministro aceita todas as opiniões contidas nesse relatorio.

Senhores, não se pense que é uma cousa muito simples o annunciar-se a existencia de uma propaganda com vistas revolucionarias em uma época em que os espiritos têm tal ou qual agitação; é preciso tomar muito ao serio esse annuncio do nobre ex-ministro. (*Apoiados da opposição.*) Eu, senhores, declaro nesta tribuna que se me persuadisse como o nobre ex-ministro que existia uma propaganda revolucionaria no raiz, não me contentaria em fazer o annuncio, teria exercido uma acção muito mais efficaz, teria feito com que ella desapparecesse por aquelles meios que a prudencia e a razão aconselhão (*apoiados da opposição*); mas vejo unicamente annunciar-se a existencia de uma propaganda revolucionaria, e fazer-se disso uma bandeira para perseguir adversarios sem nenhuma discripção, sem nenhum fim mais do que perturbar os espiritos, transtornar a paz e tranquillidade publica. (*Apoiados da opposição.*)

Não é este anno o unico em que S. Ex. nos veio annunciar a existencia dessa propaganda revolucionaria; de duas uma, ou o nobre ex-ministro estava convencido da existencia dessa propaganda revolucionaria e dos seus terriveis resultados sobre a ordem publica, ou não estava: se estava convencido da existencia, não bastava que simplesmente a annunciasse no seu relatorio; se não estava convencido fez um grande mal annunciando a existencia de um mal que não existe, de uma cousa que á força de ser annunciada, póde algum dia produzir consequencias funestas ao paiz. (*Apoiados da opposição.*)

Ha, senhores, certos acontecimentos que os homens de estado devem antes occultal-os do que dar-lhes publicidade quando não se tem consciencia da sua existencia e força para repellir. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Taques:—Então como queria estrondo sobre isto?

O Sr. Antão:—E' pequeno o estrondo que faz este annuncio nos relatorios de um ministro da coróa? E' uma cousa insignificante, não vale nada, que um ministro do alto de sua posição, declare a existencia de uma propaganda revolucionaria? Não é um estrondo mais que sufficiente para pôr em sustos o paiz? (*Apoiados da opposição.*) Ao menos a mim estes annuncios me poem em susto, receio muito quando vejo annunciar de tão alto a existencia de uma conspiração.

Se ella é real, senhores, immediatamente que é conhecido o mal trata-se de extirpal-o: se não é real, é grandemente inconveniente propalal-a. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Taques:—De sorte que não ha constituintes, e nada por ahi!

O Sr. Mello Franco:—Então isto é uma propaganda revolucionaria?

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Um dos maiores beneficios que o ministerio passado fez ao paiz foi diminuir muito esse espirito de propaganda.

O Sr. Mello Franco: — Ora, pelo amor de Deos!

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Tanto assim, que já não se falla mais em constituinte, e em outras idéas semelhantes.

O Sr. Figueira de Mello:—Ainda se falla.

O Sr. Antão:—Senhores, os apartes dos nobres deputados me obrigão a ir mais longe no desenvolvimento do meu pensamento a respeito dessa inculcada propaganda.

Tem-se dito que a propaganda de que fallou o Sr. ex-ministro da justiça é a opinião que se tem manifestado em alguns jornaes, ou mesmo em algumas sociedades ácerca da reforma da constituição por meios illegaes.

O Sr. Taques:—Bagatella!

O Sr. Antão :—Ora, é aqui que os nobres deputados parece que encarão toda a força da propaganda ; bem, pergunto eu, entendem os nobres deputados que todas essas opiniões que incnicão revolucionarias, são fataes, prejudiciaes ao paiz ?

O Sr. Aprigio :—As revolucionarias são.

O Sr. Antão :—Dir-me-hão que sim ; e em verdade eu sou o primeiro, senhores, a declarar que todas aquellas opiniões que tiverem por fim reformar ou alterar a constituição do estado, sem ser por aquelles meios que na mesma constituição se achão prescriptos, são mais fataes aos seus autores do que vantajosas (*muitos apoiados*) ; elles poderáõ entender que dahi ihes virá todo o bem, que a liberdade conseguirá grandes vantagens, mas estarão em perfeito engano, porque por estes meios se fortificará mais o despotismo (*muitos apoiados*) ; é convicção intima em que estou ; mas estas opiniões, senhores, emquanto senão traduzem em actos, podem ser destruidas.

O Sr. Aprigio :— E' o que se tem feito.

O Sr. Antão :—O proprio governo póde muito bem, pelo espirito de moderação e de justiça fazer desapparecer essas opiniões excentricas, filhas de um enthusiasmo, ou de uma irreflexão. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Taques :— Então concorda em que ha propaganda ?

O Sr. Mello Franco :— Não ha tal propaganda. (*Apoiados da opposição.*)

Alguns Srs. Deputados da Maioria : — Ha, ha.

O Sr. Antão :— Eu entendo que a propaganda como o nobre ex ministro da justiça tem declarado vai adiante, que lança mão de meios para chegar a seus resultados : então se existe esta propaganda que esforça a traduzir em factos o seu pensamento, era preciso que o governo tivesse outro procedimento.

Mas, senhores, eu encaro que a constante denuncia da existencia de uma propaganda, de conspirações que se premeditão, tem ontros fins que não estes que à primeira vista parecem ; o alcance destas denuncias é muito maior do que muita gente pensa. (*Apoiados da opposição.*)

Todas as vezes que os governos são fracos, todas as vezes que não se apoião na opinião publica, todas as vezes que elles sentem a força exhaurir-se por falta dos verdadeiros elementos que devem sustentar o poder, recorrem sempre a denuncias de conspirações, dessas propagandas revolucionarias (*apoiados da opposição*), propalão sempre esses sustos, procurando conservar o poder por taes manejos, visto como não o podem conservar pelos meios legitimos. (*Apoiados da opposição.*)

Alguns Srs. Deputados da Maioria :— Oh ! oh !

O Sr. Antão :—E' isto o que nos ensina a historia de todos os governos fracos...

O Sr. Mello Franco :—Apoiado.

O Sr. Antão :—...e é o que eu encaro nessa constante denuncia de propaganda revolucionaria no Brazil. O partido dominante, senhores, não encontrando verdadeiro apoio na opinião publica ; o governo actual não encontrando na sociedade brazileira a necessaria força para se manter, vendo todos os dias escapar-lhe das mãos o poder, procura manter-se fantasiando estas propagandas (*apoiados da opposição ; reclamações da maioria*), vai procurar ahi o seu apoio : « Vêde, eis a sua linguagem, o governo tem « diante de si uma conspiração, uma propa- « ganda revolucionaria, é preciso que me ajudeis ; » e então todo o mundo procura coadjuvar o governo que se diz ameaçado de um elemento tão destruidor da sociedade. (*Continuão os apoiados da opposição e as reclamações da maioria.*)

O Sr. Euzebio :—E' o segredo da repercursão em 1848.

O Sr. Antão : — Todos calão as suas opiniões, todo o mundo diz no momento : « A sociedade está ameaçada de ser arruinada por uma conspiração, é preciso esquecer todas as considerações em vista desta grande calamidade. » E eu digo ao governo que, se acaso me persuadisse da existencia desta propaganda do que falla o Sr. ex-ministro da justiça, de tal sorte que a sociedade estivesse ameaçada, me esqueceria das velleidades de opposicionista, o me uniria ao governo para esmagar essa conspiração tão prejudicial ao paiz, na qual eu só encaro beneficios para o poder despotico, o nenhuma vantagem para a liberdade. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Aprigio :— Então, quando em 1848 fallavão na repercursão dos acontecimentos da Europa, era com a intenção de captarem apoio ?

O Sr. Antão :—Senhores, ou continúo pois a ver na constante denuncia da existencia de uma propaganda um plano politico fatal ás instituições do paiz, fatal mesmo á acção da autoridade.

A autoridade, senhores, devo manter-se pelos meios legitimos da justiça, da intelligencia e da razão : todos aquelles planos que não estiverem baseados nestes principios, mais tarde ou mais cedo cahem, o aquelles que lançarem mão de taes planos se verão afinal detestados pelo paiz : estes meios de governo são ephemeros. (*Apoiados da opposição.*)

Ora, senhores, vêde mais as consequencias que vêm naturalmente da suppposição de uma propaganda. Eu tomo a provincia de Pernambuco como exemplo, para vos descrever o máo resultado que póde ter um semelhante plano politico.

Sabem todos que aquella provincia passou pela crise de uma revolta estrondosa ; sabem que o governo até certa época entendeu necessario acalmar alli os espiritos, seguindo uma politica de conciliação para todos os cidadãos ; o nobre ministro da justiça que se acha agora occupando esta posição, quando presidente daquella provincia, procurou acalmar os espiritos, procurou mesmo nomear autoridades que fossem de accordo com o seu pensamento. Outro Sr. deputado que tambem alli foi presidente o que fez ? Procurou conter os espiritos dentro deste pensamento de moderação e de conciliação ; mas a tal inculcada propaganda revolucionaria transtornou todas as idéas !

O ministerio, aterrado com o phantasma de semelhante propaganda, assentou que não podia alli conservar um presidente que seguia uma politica que parecia ir pouco a pouco cicatrizando as feridas da revolução de 1849 ; o que fez, pois ? Nomeou um outro presidente que, se são exactas as noticias que tenho, procura apartar-se desta politica salutar, com medo, já se sabe, da propaganda. (*Apoiados e reclamações.*)

O Sr. Mello Franco :— Medo não, pretexto.

O Sr. Antão :—Consta-me, pois, que até muitos empregados que tinhão sido nomeados anteriormente forão já demittidos. Eu não estou bem informado, mas dizem-me que se tem demittido empregados que, tendo sido nomeados anteriormente, já não servem para a politica do actual presidente.

O que é certo é que, tendo triumphado no conflicto entre o chefe de policia e o presidente de Pernambuco, antes a politica do chefe de policia do

que do presidente, a sorte de Pernambuco deve ter outro aspecto, de necessidade está completamente mudada a politica de Pernambuco, e dizem-me que o actual presidente tem dado grande desenvolvimento a esta mudança de politica.

ALGUNS SENHORES DEPUTADOS: — Vamos aos factos.

O SR. ANTÃO: — Eu reconheço que ha homens partidistas decididos, mas justiceiros e moderados. Comtudo estimo de preferencia nas provincias como presidentes homens que tenhão vontade propria. Se os nobres deputados me informão que elle não tem energia para impôr a sua opinião a todos os partidos, muito mal vai a administração da provincia de Pernambuco. Para mim a provincia de Pernambuco deve ser governada sempre por um homem que tenha uma acção propria, uma vontade superior ás exigencias de todos os partidos.

ALGUNS SENHORES: — Elle a tem.

O SR. ANTÃO: — Esta opinião eu formei quando estudei as circumstancias de Pernambuco em 1848; estava então no ministerio. Reconheci que o estado de irritação dos partidos em Pernambuco exigia da parte do governo a nomeação de presidentes que estivessem sempre acima das exigencias dos partidos; por isso foi que aquelle gabinete mandou para alli o Sr. desembargador Costa Pinto, e ninguem negará que se achava dominado de espirito superior ás exigencias dos partidos.

E' por este mesmo principio que depois censurei a nomeação do Sr. Penna para Pernambuco. Eu queria que para alli fosse um homem mais forte, decidido a não transigir, e que se fizesse respeitar; assim é quo sê evitão as revoluções e transtornos da ordem publica. Para aquella provincia convém como presidente um homem que esteja acima do todas as exigencias dos partidos, que tenha acção e vontade propria, que responda pelos actos por si unicamente, que se não deixe levar pelas considerações de partido. Portanto, digo eu, se acaso a presidencia de Pernambuco se acha hoje nas mãos de um cidadão que só tem essas qualidades que os nobres deputados acabão de referir...

ALGUNS SRS. DEPUTADOS: —Tem vontade propria.

O SR. ANTÃO: —... se não é dotado dessa energia de alma que se exige nestas circumstancias, então a sorte de Pernambuco é desgraçada, então decididamente por conta da propaganda ha de haver grande perseguição do partido decahido, e isto ha de ser de fataes consequencias.

UMA VOZ: — Mostre quaes são as exigencias que se tem feito ao Sr. Ribeiro.

O SR. ANTÃO: — Senhores, esta minha opinião estende-se a todas as provincias do imperio. Peço ao nobre ministro que, quando tenha de escolher presidentes, escolha homens acima de todas as contemplações de partidos; mas fico um pouco contrariado, quando me recordo que o nobre ministro do imperio proferio uma proposição contraria a esta. O nobre ministro do imperio disse que desgraçadamente a politica do paiz era a politica das relações pessoaes. O que cumpre ao governo? E' fazer desapparecer esta politica; não é pelas contemplações pessoaes que se deve governar o paiz; é preciso governar a bem de seus interesses, de seus melhoramentos moraes e materiaes, e para isto é indispensavel escolher homens que estejão acima de todas as exigencias dos partidos.

Pergunto a todos os Srs. presidentes de provincia que aqui se achão se elles muitas vezes, querendo praticar um acto, não se vêm contrariados pelas exigencias de partido, reconhecendo aliás que esse acto é de justiça; acontece não poucas vezes que, a despeito da má vontade dos partidos, os presidentes cumprão o seu dever; mas o facto é que são contrariados pelo espirito de partido que vem entorpecer a legitima marcha da administração.

No estado actual da nossa sociedade, é indispensavel escolher para presidente de provincia homens acima de todas as exigencias dos partidos, e que tenhão sempre a necessaria energia de alma para observar e fazer observar as leis, sem embargo dos caprichos do espirito de partido; especialmente para aquellas onde a irritação dos espiritos é como em Pernambuco...

UM SR. DEPUTADO: — Temos feito tudo para destruir essa irritação.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Pois julga que nada temos feito para acabar com isto? Ainda não discutimos aqui a eleição do Sr. Chichorro. Já ouvio uma palavra a respeito da amnistia? Ha mais alguem condemnado em Pernambuco? Felizmente os presidentes destas provincias estão todos na casa.

O SR. ANTÃO: —Não sei até quando posso fallar; a hora está adiantada.

UM SR. DEPUTADO: — Póde fallar ainda meia hora.

O SR. ANTÃO: — Coube-me infelizmente tão tarde a palavra, que não sei como possa continuar sem desagradar á camara...

ALGUNS SRS. DEPUTADOS: — Não, não.

O SR. ANTÃO: —... todavia direi mais alguma cousa, deixando para outra occasião outros pontos em que pretendia tocar.

O SR. MELLO FRANCO: — Falle hoje, porque amanhã podem encerrar a discussão.

O SR. ANTÃO: — Fallarei a respeito da guarda nacional e da magistratura, de certo instituições que têm por fim garantir o partido dominante em sua posição.

Senhores, é consequencia do que tenho ao principio dito, que os partidos que não se fundão na opinião publica, que não têm fé no paiz, procurão quando sobem escorar-se em elementos diversos dessa opinião. Primeiramente já disse como é que entendo que o partido dominante procurou nas conspirações, nas propagandas, a força que não tinha; agora mostrarei como elle se prepara por outra maneira para conservar o poder.

E' viciosa a organisação da nossa sociedade: é preciso confessal-o; e dahi vem que os partidos, os governos se vejão na dura necessidade de, aceitando esses meios, se conservar; é triste esta posição, porque assim transtorna-se toda a marcha regular da sociedade, e a sua legislação soffre portanto. Desejára pois que os partidos tivessem mais confiança nos seus recursos, mais confiança em si, mais confiança no paiz para poderem fazer alguma cousa de bom.

Mas, senhores, o actual partido dominante, encarando todos os dias a condemnação de sua politica, tem procurado fortificar-se de tal maneira que seja impossivel a ascensão do outro partido. Não sei por que razão, mas o certo é que o actual ministerio, e seus antecessores, têm procurado fortificar a conservação do partido por meio de instituições que têm sido creadas no interesse unicamente da conservação do partido (*apoiados e não apoiados*), e não no interesse da sociedade...

UM SR. DEPUTADO: —Vamos á prova.

O SR. ANTÃO: — Eu digo que as diversas leis que têm regulado o serviço da guarda nacional, as leis a respeito da magistratura, têm sido cal-

culadas de maneira a tornar impossivel o governo do outro partido que não seja o actual. Pela lei da guarda nacional tem-se collocado ella em toda a parte sujeita, não digo já á autoridade, mas a agentes do partido actual, para que em todas e quaesquer eventualidades lhes servir do auxiliar; lá estão os officiaes da guarda nacional nomeados vitaliciamente, quasi todos com exclusão de um partido; lá estão elles para fazer a todo o tempo triumphar o pensamento do partido actualmente dominante.

Era por esta maneira que o nobre ministro da justiça censurava a lei provincial de Minas que dava postos vitalicios na guarda nacional. Como é possivel, dizia S. Ex., que nas vesperas da mudança de politica, quando já se reconhecia a existencia de um novo governo, se admitta uma lei que põe embaraços, obrigando o governo actual! Semelhante instituição não é possivel que se tolere; essa lei não deve subsistir; deve ser suspensa, e por estas considerações a suspendeu.

O Sr. Ministro do Imperio: — Quando disse isto?

O Sr. Antão: — Era esta a linguagem dos jornaes do governo da provincia de Minas, dos jornaes que erão escriptos debaixo da influencia da propria autoridade da provincia; dos jornaes que erão pagos pelos cofres publicos para este fim...

O Sr. Ministro da Justiça: — Está enganado; assevero que os cofres publicos não contribuião para jornaes.

O Sr. Antão: — Parece-me que existia um contracto para esse fim.

O Sr. Ministro da Justiça: — Dou-lhe a minha palavra que durante a minha administração os cofres publicos de Minas não despendêrão um real com a imprensa.

O Sr. Antão: — Talvez o Sr. presidente actual saiba alguma cousa a este respeito, e dê noticia dos contractos a que alludo.

O Sr. Barboza: — Ratifica o que diz o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Antão: — Senhores, eu não desconheço que o governo tem direito, tem obrigação mesmo de sustentar-se na imprensa; é um meio para influir muito directamente na opinião. Mas era essa a linguagem da época, isto é, que não se podia consentir em uma lei que punha embaraço á nova politica; entretanto o que se dirá hoje da lei da guarda nacional applicada, não a uma só provincia, mas a todo o imperio, onde todos os officiaes são tirados de uma só côr politica, dentre os homens mais exagerados do partido dominante? (*Apoiados e não apoiados.*) Todo o mundo sabe a influencia immensa que os officiaes têm sobre a guarda nacional, todos sabem que elles influem tão directamente sobre o voto do cidadão, que não é possivel contar senão com grande opposição delles no momento em que uma nova politica apparecer no paiz.

Quaes são os recursos que ficão a essa nova politica? Será preciso fazer um transtorno immenso em toda a sociedade; é impossivel portanto é subir um partido com esperanças de poder bem dirigir o paiz, estando creado esses elementos permanentes, vitalicios contra toda e qualquer nova administração que o paiz possa ter.

Mas dir-me-ha alguem que é indispensavel não dar esses postos a adversarios. Senhores, ha certas instituições que não devem sempre estar expostas á conveniencias dos partidos; ha instituições que devem ser unicamente do dominio da sociedade, e nunca dos partidos; e em minha opinião a guarda nacional é uma destas; por isso eu desejára que se reformasse essa lei de modo a tirar a influencia constante e permanente da officialidade da guarda nacional sobre os soldados.

E nem isto seria novo na organisação da milicia civica; se não me engano os Estados-Unidos têm em suas milicias officiaes permanentes, e de nomeação do governo. Mas esses corpos não são inquietados para toda qualidade de serviço: a obrigação de cada cidadão, desde a idade de 18 annos até 45, é de alistar-se na milicia do estado a que pertence, e equipar-se á sua custa. Só em tempo de guerra o presidente da União póde chamar as milicias para debaixo das bandeiras. Fóra deste caso, além do serviço de instrucção, e em determinados tempos, os cidadãos não são inquietados com o serviço das milicias....

O Sr. Mello Franco: — Aqui a guarda nacional só serve para fazer eleições e acompanhar procissões.

O Sr. Antão: —.... e aqui a guarda nacional actualmente serve como instrumento de politica, com incommodo constante dos cidadãos.

O Sr. Figueira de Mello: — Lembre-se do serviço que ella acaba de prestar no sul.

O Sr. Aprigio: — E em todo o Brazil.

O Sr. Antão: — Vamos á lei ácerca dos juizes de direito. Segundo nos disse o nobre deputado pela Bahia, os magistrados são hoje os homens mais independentes das provincias, são os permanentes dominadores das comarcas, não podem receiar a acção do governo, têm a sua subsistencia bem garantida pelo augmento de seus ordenados, e até trata-se de se lhes dar privilegio de fôro, de sorte que ficão os maiores potentados da comarca.

Mas, senhores, tendo sido pela maior parte nomeados juizes de direito os homens da actualidade, excluindo-se uma grande parte dos outros, ou mandando-se para comarcas insignificantes (*apoiados e não apoiados*), é claro que todas as melhores comarcas, as de maior influencia politica, estão debaixo da dominação da opinião que actualmente governa.

Ora, como é que uma nova administração poderá marchar? Fallo de uma nova administração, porque é possivel que os senhores não sejão eternos no poder, é possivel que se tenha de mudar a actual ordem de cousas. Como é que, por exemplo, um presidente de Minas ha de poder ter uma influencia regular na administração quando a maior parte dos juizes de direito, que são filhos da politica actual, e homens politicos até os ossos, domina as comarcas da provincia?

O Sr. Cruz Machado: — Em Minas ha juizes de direito de um e outro partido.

O Sr. Antão: — Portanto, senhores, os homens que por velleidade quizerem aceitar o poder, no dia seguinte hão de largal-o para os actuaes dominadores, que hão collocado uma rêde por toda parte que torna impossivel a existencia de uma administração de outro qualquer partido.

Ora, vamos ver outras consequencias que podem porvir deste estado de cousas. Supponha-se que um governo filho de uma nova ordem de cousas queira dar desenvolvimento á administração, que se ache mesmo com vontade deliberada de romper por todas as difficuldades; de duas uma, ou o partido que assim se tem armado tem esperança na sua organisação, e ha de se submetter, como se deve esperar de homens tão amigos da ordem como se tem annunciado, ou então terá suas velleidades, terá seus arrufos, e a consequencia será uma grande conflagração no paiz.

Eu tenho muito receio da organisação dos par-

tidos em lei; eu desejo que os partidos se organizem pelas suas opiniões e convicções, mas nunca por meio de leis, por serem eternos no paiz; porque é donde podem vir grandes conflictos e desordens; é dahi que póde vir um transtorno real da sociedade, mesmo a despeito dessa opinião de ordem.

O Sr. Cruz Machado:—Até agora dizião que a magistratura dependia toda do governo; agora se diz que é independente de mais. (*Risadas.*)

O Sr. Antão:—Deixando de parte alguns factos particulares ácerca da administração da justiça, vou encarar sómente a administração da justiça, em geral. Pela lei de 3 de Dezembro se deu essa nova organisação judiciaria que conhecemos, a creação de juizes municipaes com a attribuição de julgar.

Todo o mundo dizia que se devia esperar um grande melhoramento na administração da justiça, os argumentos que então se apresentavão erão que até essa época a administração da justiça estava nas mãos de leigos, de juizes que não tinhão conhecimento de legislação, que commettião grandes erros; veiu essa nova organisação judiciaria, e disse-se: « homens formados que têm uma reputação a perder, que têm um futuro, não podem deixar de administrar muito melhor a justiça; » entretanto o que é que tem acontecido? Nunca a administração da justiça esteve no paiz em peior estado do que está agora. (*Reclamações.*)

Tomemos uma provincia para exemplo; tomarei a provincia de Minas; tem muitos municipios, muitos termos; cada um delles devia ter um juiz municipal, ou ao menos grande parte delles; porém o que acontece? Grande parte desses municipios não têm juizes municipaes; talvez a quinta parte dos municipios da provincia de Minas tem juizes letrados; todos os outros termos estão entregues aos substitutos dos juizes municipaes, juizes que entendem menos talvez que os antigos juizes municipaes propostos pelas camaras, porque muitas vezes o governo nem sabe, nem conhece os homens que noméa, noméa pessoas sómente porque forão caballistas, porque são bons agentes eleitoraes.

Eis aqui os juizes, os magistrados que hoje temos nos quatro quintos da provincia de Minas. Antigamente havia um correctivo para os males dos juizes municipaes, porque erão apenas preparadores dos processos, vinhão para os juizes de direito, erão estes os que julgavão; mas hoje o que acontece? Os mesmos substitutos são os que julgão. Quantas injustiças não se tem praticado? E' um clamor geral contra esses magistrados. Portanto, qual é o melhoramento que se tem obtido? Nenhum; entretanto só para a justiça de primeira instancia gasta-se uma quarta parte da despeza orçada, 500 e tantos contos, e ainda assim somos mal servidos!

Se fallamos em materia crime, então ainda mais séria é a desgraça do paiz. Uma grande parte de processos que são intentados pela autoridade inferior contra crimes é remettida aos juizes municipaes; se ha empenho, absolve-se completamente o criminoso, ás vezes de alta importancia; não digo já nas despronuncias sem caracter de sentença, mas em sentenças definitivas.

A administração da justiça nesta parte está pessima; não é esta opinião só minha, é opinião de todo o paiz, unico juiz desta questão, porque é elle quem soffre. Ide a uma povoação, perguntai como vão alli os negocios judiciarios, e todos vos dirão—é uma desgraça! O juiz só dá de mez em mez audiencias; vai-se embora para sua roça, é preciso andar atrás delle, não sabe dar um despacho, manda ao advogado fulano que é o seu conselheiro, e emquanto o advogado não vai á casa do juiz não está decidido o despacho.

Isto é geral. Ora, quando os advogados são homens de consciencia, ainda bem; mas quando não têm consciencia, ainda corrompem o juiz. E' isto facto constante; faça-se um inquerito, o achar-se-ha que de 100 casos só tres ou quatro não estão iscados deste mal. Não digo isto a respeito dos juizes letrados; haverá queixas contra um ou outro; mas os juizes substitutos em grande parte se deixão levar por affeições e por vistas contrarias á boa administração da justiça.

Eu não quero descer aos subdelegados, porque poderia ahi ser mais geral a minha censura, porque tenho visto cousas muito notaveis; entretanto trarei um facto acontecido ha muito pouco tempo. A um subdelegado foi remettido preso um homem que acabava de esfaquear uma mulher, os visinhos o prenderão e o mandárão ao subdelegado, que o recolheu preso; mas no dia seguinte o soltou, e foi depois visto a trabalhar na sua roça! Talvez o Sr. presidente da provincia Minas tenha noticia deste facto.

O Sr. Barbosa:—Não, senhor.

O Sr. Antão:—E' um facto acontecido perto do Ouro Preto.

O Sr. Barbosa:—Fez mal em não m'o participar.

O Sr. Antão:—Faço justiça ao nobre deputado; acredito que logo que tivesse noticia deste acontecimento faria responsabilisar este funccionario; mas factos como estes passão-se nas povoações sem que o governo tenha noticia delles, sem que o chefe de policia saiba, porque ninguem quer mandar dar esses avisos. Entendo, pois, que a administração de justiça por este lado não se acha em bom estado, ha muitos crimes que ficão impunes nas provincias por contemplações dos subdelegados.

Ainda ha outro mal a respeito da administração da justiça, que vem da falta de tribunaes de 2ª instancia que dêm provimento a certas causas. As partes muitas vezes recuão diante das despezas que têm de fazer acompanhando um processo para a relação que lhes fica distante. Eu me animo a tocar nisto, porque já não está o Sr. ex-ministro da justiça encarregado de sustentar a sua opinião como ministro; está pelo contrario o Sr. Souza Ramos no ministerio da justiça, que, tendo sido presidente de Minas, sabe muito bem a necessidade que ha da creação de uma relação provincial em Minas, e mesmo em outra provincia que esteja nas circumstancias daquella.

Senhores, a constituição do estado tem declarado muito positivamente que, para julgar as causas em segunda e ultima instancia, haverá nas provincias do imperio as relações que forem necessarias para commodidade dos povos. Depois o art. 163 diz que na capital do imperio, além da relação que deve existir, assim como nas demais provincias, haverá tambem um supremo tribunal. Pela constituição está claro que devem existir nas provincias aquellas relações que forem de accordo com as necessidades dos povos.

Portanto deviamos agora indagar se se podem decidir todos os feitos das provincias de Minas, S. Paulo e outras no Rio de Janeiro sem transtorno das commodidades dos povos; e se se precisar de mais uma, está claro que não ha de ser no Rio de Janeiro, e sim em qualquer outra provincia que ainda não tenha relação. Ora, eu vejo que o Sr. ex-ministro dizia que havia necessidade de duas relações no Rio de Janeiro, porque os feitos erão em numero consideravel e exigião maior numero de juizes; logo, está provado que se deve crear outra relação, mas fóra daqui, porque, como eu já disse, a constituição não permitte duas relações em um mesmo lugar.

Além disso, ninguem póde negar que muitos feitos não vêm á relação do Rio de Janeiro porque as despezas são consideraveis, e nos devemos lembrar que a nova ordem de cousas tem multiplicado os recursos para as relações, como sejão os estabelecidos pela lei de eleições, etc.

Portanto, não sei como se póde deixar de entender que não se deve crear uma relação n'uma provincia como a de Minas. Mas, senhores, eu tenho observado que os meus collegas têm estado mudos a esse respeito, e peço-lhes que não me illudão a mim e ao povo, que se apresentem pugnando por uma das maiores necessidades que sente a provincia de Minas, e que os senhores fizerão promessa (*reclamações*) de remediar, como o Sr. ministro é testemunha.

O Sr. Ministro da Justiça faz signal negativo.

O Sr. Antão:—Pensava que V. Ex. tinha sido testemunha; mas ha de convir commigo que é indispensavel uma relação em Minas.

O Sr. Ministro da Justiça:—Hei de fallar sobre isso.

O Sr. Antão:—Estimo muito, e espero desde já que ha de ser um dos defensores dessa idéa. Como está finda a hora, agora não entrarei em outros desenvolvimentos; e apenas perguntarei ao Sr. ministro que novas occurrencias têm havido na provincia da Bahia que possão comprometter a tranquillidade publica, para que o governo se tenha visto forçado a expedir com muita pressa para alli duas companhias; desejo saber se ha ou não alguma cousa a respeito da propaganda na Bahia.

O Sr. Ministro da Justiça:—Não ha nada, nem se expedirão essas companhias.

O Sr. Antão:—Consta-me que se vão mandar amanhã; é o que corre pela cidade.

O Sr. Ministro da Justiça:—Está mal informado.

O Sr. Antão:—Estimarei muito que não sejão verdadeiros os boatos.

Eu tambem desejára que o nobre ministro me dissesse se ainda continúa suspenso sobre alguns mineiros distinctos um processo de sedição por conta da eleição de 1819. Fizerão se processos de sedição em Paracatú, e forão pronunciados como sediciosos muitos cidadãos que quizerão tomar parte na eleição....

O Sr. Ministro da Justiça:—Isso não corre pela minha repartição; deve andar pelos tribunaes.

O Sr. Antão:—Mas eu desejára saber se o nobre ministro entende que esses processos devem continuar suspensos sobre as cabeças desses proscriptos.

O Sr. Ministro da Justiça:—Nem tenho noticia disso.

O Sr. Antão:—Causa-me admiração que não corra isso pela repartição do nobre ministro; pois julgo que o nobre ministro tem obrigação de fazer com que a lei se cumpra.

Eu pergunto se o nobre ministro da justiça não tem obrigação de fazer com que se cumpra a lei? Eu não digo que vá despronunciar, mas fazer com a administração da justiça seja alli regularmente feita: é isto o que eu desejava saber. Como esta, tenho eu aqui uma collecção immensa de perguntas (*mostrando um papel*); porém ficará para outra occasião.

O que eu desejo, concluindo, é que os nobres ministros declarem muito positivamente se entendem que devemos continuar atemorisados com as consequencias da tal politica da propaganda; se entendem que é conveniente conservar o paiz debaixo da oppressão em que se acha; se entendem se convém, a pretexto da tal propaganda, continuar a perseguir os seus adversarios em toda parte; se julgão, por ultimo, que não é possivel fazerem-se eleições neste anno sem o emprego de todos esses meios de violencia e de oppressão que se derão nas eleições passadas em 1819, e ultimamente na provincia de S. Paulo; se pretendem estabelecer em regra que o governo ha de vencer a todo transo, porque, senhores, esta declaração eu preciso, e muito.

Eu desejo que os nobres ministros não só digão que elles promettem manter o voto livre, fazer respeitar a opinião de cada um dos cidadãos, porém que tambem procurarão fazer passar algumas medidas que sirvão de garantir estas suas promessas, porque eu não me fio em palavras, principalmente depois que o nobre ministro do imperio veio aqui dizer que o governo não era o culpado do que os seus delegados fazião nas provincias, onde excluião-se muitos cidadãos, não se davão os recursos em tempo.

O nobre ministro do imperio disse: « o governo não é culpado disto; isto pertence ás autoridades; como ha de o governo ingerir-se em attribuições das autoridades que fazem a qualificação? » Não está nas mãos do governo garantir a liberdade do voto?

Quando ouvi estas proposições fiquei completamente desaminado; sómente espero agora resposta a uma pergunta que vou fazer; desejo saber se pretendem apresentar e fazer passar um projecto de lei pelo qual o cidadão possa ser garantido na occasião de dar o seu voto; porque, se acaso nenhuma providencia se toma, declaro que nenhum empenho tenho em ir expôr a minha vida em uma mesa parochial.

Declaro que é minha convicção que o melhor serviço que poderá prestar a opposição é abandonar as urnas eleitoraes; digo que é melhor isso do que ir pleitear a sua causa á vista das disposições que enxergo nas autoridades por toda a parte. A exclusão de votantes em grande parte das provincias me faz de todo desanimar. Disserão aqui que ha sómente 5 ou 6 recursos em Minas; vão á relação e verão o que ha. Por exemplo, em uma freguezia que tem 200 e tantos votantes da opposição, excluirão-se 17.

Desta maneira para que pleitear a eleição? Depois hão de se expedir essas circulares dizendo que é preciso manter a ordem naquelles dias, que a guarda nacional deve dar patrulhas; isto tudo póde pôr em conflicto os cidadãos, e não sei quem terá mais forças para aconselhar a resignação; melhor será que se abandonem as eleições, deixando que o governo triumphe, porque triumphando por este meio será uma completa derrota; pelo menos não se commetterão actos de immoralidade, não se terá necessidade de recorrer ao cynismo para negar factos evidentes; é melhor que triumphe assim. Eu paro aqui porque a hora está muito adiantada.

Levanta-se a sessão ás 3 horas e um quarto.

Sessão em 10 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.— *Expediente.—Discurso do Sr. Barreto Pedroso.—Eleições de S. Paulo. Discurso do Sr. Pacheco.—Orçamento da justiça. Discursos dos Srs. Souza Ramos e Mello Franco. Votação.*

A's dez horas feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Pedreira, Paula

Fonseca, Costa Pinto, Vieira de Mattos, Aguiar, Silva Guimarães, D. José, Mello Franco, Almeida Albuquerque, Oliveira, Nabuco, Nunes de Aguiar, Firmino, Reis e Silva, Martins Ferreira, Rocha, Fernandes Vieira, Joaquim Vilella, Wanderley, Assis Rocha, Dias de Carvalho, Carneiro de Campos, Barros Vasconcellos, Peretti, Pedro Chaves, Carneiro da Cunha, Nebias, Góes Siqueira, Jardim, Teixeira de Souza, Machado, vigario Silva, Sayão Lobato, Augusto Chaves, Sayão Lobato Junior, Leitão da Cunha, Domingues Silva, André Bastos, Mendes de Almeida, Corrêa Lima, Belisario, Pacheco e Livramento.

Comparecem depois da chamada os Srs. Barreto Pedroso, Paula Baptista, Mendonça, Cunha Figueiredo, conego Affonso, Victor, Aprigio, Secco, Azambuja Santos e Almeida, Vasconcellos, Antonio Paço, Lisboa, Souza Franco, Baependy e Rezende.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Angelo Ramos, Souto, Amaral, Monteiro de Barros, Augusto de Oliveira, Lima e Silva, Paula Santos, Pereira da Silva, Calvet, Silveira da Motta, José Mathias, Ramalho, Pereira Jorge, Pacca, Fernandes da Silveira, Julio de Miranda, Barbosa de Almeida, Ignacio Barbosa, Gomes Ribeiro, Euzebio, Taques, Cruz Machado, Miranda e Figueira de Mello.

Faltão com causa participada os Srs. Magalhães Castro, Vianna, Couto, Marcellino de Brito, Alves Ribeiro, José Manoel e Bandeira de Mello.

E sem causa os Srs. Pimenta Magalhães, José Paço, Moraes Sarmento, Henriques, Titára, Penna, Antão e Barbosa.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio transmittindo, com o officio da presidencia de Goyaz, uma representação dos empregados da secretaria do governo da referida provincia, pedindo serem considerados empregados geraes, e, como taes, pagos os seus vencimentos.— A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do Sr. ministro da guerra, devolvendo o requerimento do capitão da 3ª classe do exercito, Sebastião Antonio do Rego Barros, com a informação que fôra exigida por esta camara.— A' commissão de marinha e guerra.

Outro do Sr. deputado Marcellino de Brito, participando que por incommodado não póde comparecer á sessão de hoje.— Fica a camara inteirada.

Um requerimento da confraria do Santissimo Sacramento, erecta na matriz de Nossa Senhora do Rosario da cidade do Penedo, provincia das Alagôas, pedindo poder possuir bens de raiz até o valor de 20:000$000. — A' commissão de fazenda.

Outro de Lima Campos & C., reclamando contra a classificação de casa de modas que se deu á sua fabrica de fazer flôres.— A' 1ª commissão de orçamento.

E' lido e approvado sem debate o parecer da commissão de marinha e guerra, pedindo informações mais circumstanciadas ao governo, ácerca do requerimento em que Henrique José Pires, 2º cirurgião reformado, pede entrar de novo para a 1ª classe do corpo de saude do exercito.

São julgadas objecto de deliberação e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos as seguintes resoluções offerecidas pelas commissões de marinha e guerra, e pensões e ordenados.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Manoel Ignacio da Silveira, brigadeiro reformado da extincta 2ª linha, tem direito a perceber, conforme a disposição do art. 3º da lei de 24 de Setembro de 1829, o soldo mensal de 45$ contado da data em que foi reformado; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 9 de Julho de 1852.— *Antonio Nunes de Aguiar.— J. J. de Lima e Silva Sobrinho.— J. J. de Oliveira.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. D. Victoria Carlota da Silva tem direito ao monte-pio de seu fallecido pai, o tenente-coronel Francisco José Ignacio da Silva, segundo o art. 4º do plano approvado pela resolução de 23 de Setembro de 1795; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 9 de Julho de 1852.— *A. Nunes de Aguiar.— J. J. de Lima e Silva Sobrinho.— J. J. de Oliveira.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual concedida pelo decreto de 23 de Março ultimo ao imperial marinheiro Francisco Baptista, equivalente ao soldo que percebia.— Sala das commissões. 3 de Julho de 1852.— *A. F. Peretti.— Gomes Ribeiro.— J. E. N. S. Lobato.* »

O Sr. Carneiro da Cunha (para um pedido á mesa):— Sr. presidente, no principio desta legislatura, dous nobres deputados, um pela provincia do Rio Grande do Sul e outro pela da Parahyba, apresentárão um projecto tornando crime publico o furto de animaes; mas tal tem sido o destino desse projecto, que tem idó umas poucas de vezes á commissão e até hoje não tem sido discutido. Não sei se V. Ex. já o contemplou na ordem do dia; mas, como esta contém multos objectos a tratar, esse projecto tem ficado sem discussão.

Portanto peço a V. Ex. que o colloque em um dos primeiros lugares, por isso que essa medida é de grande necessidade, ao menos pelo que diz respeito á minha provincia, onde ha uma especie de sociedade entre vadios que só vivem de furtar animaes; e alli, sendo os productos conduzidos as mais das vezes de partes longinquas, é preciso bons cavallos para os carregarem, os quaes custão nada menos de 100$ cada um. O nosso codigo esqueceu-se de qualificar como crime publico o furto de animaes, assim como o de escravos; mas este já foi qualificado como crime publico, e é necessario que o mesmo se disponha a respeito do outro.

O Sr. Barreto Pedroso:— Sr. presidente, a lei de 18 de Setembro de 1828, que creou o supremo tribunal de justiça, impoz ao mesmo tribunal a obrigação de remetter ao governo informações ácerca das lacunas, vicios e defeitos que encontrasse na legislação, para que essas lacunas, defeitos ou vicios fossem trazidos ao corpo legislativo afim de providenciar-se a respeito.

Foi certamente esta disposição filha de muita sabedoria, porque muito convém ao paiz que as disposições de direito sejão terminantes, positivas e claras: dahi resulta que as partes, sabendo bem o direito que regula qualquer questão em que tenhão de entrar, marchão com certeza no procedimento que devem ter; e tambem resulta dahi uma vantagem para a magistratura, porque quando as disposições de direito são claras, positivas e terminantes, não apparecem decisões contrarias umas ás outras, como acontece quando essas disposições são incertas; decisões que sendo filhas da consciencia do juiz, entretanto são pelo povo interpretadas como filhas da paixão ou da malversação.

Portanto, repito, foi com summa sabedoria que o legislador exigio do supremo tribunal de justiça que levasse ao conhecimento do governo as lacunas, vicios ou defeitos que encontrasse na legislação, para que essas lacunas, vicios ou defeitos fossem remediados pelo poder competente.

Ora, posso afiançar á camara que o tribunal supremo de justiça tem cumprido com exactidão esse preceito da lei; tem remettido por varias vezes representações ao governo sobre semelhante materia; tem solicitado a interpretação de varias disposições de direito, a respeito das quaes ha differentes opiniões. Mas creio, Sr. presidente, não afianço que o governo não tem remettido a esta casa essas informações, do que resulta que as questões que têm de ser decididas por essas disposições de direito continuão incertas.

A camara me permittirá que apresente dous exemplos, um de materia civel e outro de materia crime, de legislação cuja interpretação é de absoluta necessidade. São casos, apresentados no supremo tribunal de justiça, e sobre os quaes têm apparecido nos tribunaes do paiz differentes opiniões, resultando dahi não haver certeza de direito que regule a materia.

Apontarei primeiramente um sobre o modo por que se deve entender as amnistias. Tem-se entendido, Sr. presidente, que a amnistia não só comprehende o esquecimento do delicto e da pena que se lhe deve applicar, como tambem o direito de conservar-se o amnistiado na posse e gozo dos dinheiros publicos que na occasião da perpetração do crime póde haver.

Apresentando-se no supremo tribunal de justiça uma questão a esse respeito; o supremo tribunal foi de opinião que a amnistia não tinha uma applicação tão lata, e nisto se conformou, segundo minha lembrança, com um parecer do conselho do estado: foi porém esta decisão remettida á relação do Rio de Janeiro, e ahi prevaleceu a opinião contraria. Aqui temos, Sr. presidente, um ponto de direito de muita importancia que convém que seja decidido.

Apontarei agora um outro exemplo em materia criminal. Tem-se entendido que os delictos commettidos pela imprensa devem ser julgados segundo o codigo, isto é, que a competencia do tribunal deve ser qualificada segundo a gravidade da pena; esta é a intelligencia que se tem dado aqui na côrte nos juizos de primeira instancia. Entretantanto, vindo da relação do Maranhão uma causa a semelhante respeito...

O Sr. Presidente: — Parece-me que o nobre deputado pretende apresentar algum requerimento; mas devo advertir que isso não póde ter lugar, porque temos de tratar de outros que já forão apresentados.

O Sr. Barreto Pedroso: — Como me não é permittido continuar a apresentar o meu requerimento, que V. Ex. diz não póde ser lido hoje, reservo-me para outra occasião.

NEGOCIOS DA PROVINCIA DE S. PAULO

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Pacheco pedindo informações ao governo ácerca das ultimas eleições para senadores na provincia de S. Paulo.

O Sr. Pacheco: — Desde que o Sr. presidente de S. Paulo, deputado pela provincia de Pernambuco, confessou ser sua a famosa circular que tive a honra de lêr e sujeitar á consideração da casa; desde que elle, não só julgou o acto licito e consentaneo com o systema que nos rege, como até teve a coragem de dar a entender que praticára uma acção brilhante e heroica, eu entendi que a questão entre mim e elle havia terminado; S. Ex. lavrou a sentença de sua propria condemnação; não póde deixar, na minha opinião, de ser tido como réo confesso de crime de lesa-nação.

O Sr. Nabuco: — Ora, essa!

O Sr. Pacheco: — A questão não é mais comigo, é sim entre S. Ex. e o governo, a quem compete tomar contas deste seu procedimento; é entre o governo e o paiz, que algum dia ha de tambem tomar contas e julgar ao governo; comtudo entendo que os homens verdadeiros amigos do systema representativo não devem deixar de protestar contra a doutrina que o Sr. presidente de S. Paulo ousa propalar; antes é do dever de todos os que prezão a verdade do systema combater o erro onde quer que elle se ache e pois seja-me permittido usar ainda da palavra, esforçar-me por profligar o principio constitucional, erroneo, perigoso, proclamado nesta casa por um delegado do governo! Um escriptor que ha pouco tempo consultei, diz que o homem que commette más acções tem sempre uma má theoria para as justificar. S. Ex. o Sr. presidente de S. Paulo teve a infelicidade de ser induzido pelo gabinete de 29 de Setembro a praticar as más acções que a provincia de S. Paulo presenciou; elle deixou uma prova escripta na circular, e pois não tem hoje remedio senão erigir em direito a má theoria que toma a peito sustentar.

O Sr. Nabuco: — A que apresentei tem sido sustentada pelas primeiras illustrações do paiz.

O Sr. Pacheco: — As illustrações do paiz não podem sustentar tamanho attentado. Não ha publicista algum de nomeada, não ha pessoa séria que haja sinceramente profundado o direito publico constitucional, que possa com vantagem sustentar que é de direito a intervenção da autoridade nas eleições, do modo por que se acha essa intervenção consagrada na circular que trouxe a S. Ex. uma funesta celebridade.

A verdade do systema representativo, senhores, baséa-se essencialmente na liberdade das eleições; sem ella não é possivel que se possa dar o governo da maioria, que facilmente será desta arte comprimida.

Não consideremos a questão nem em relação ao governo que acabou, nem ao actual, nem em relação ao pensamento politico dominante: encaremol-a em geral, combinemol-a com a constituição, com o codigo, com o espirito do systema representativo admittido nas sociedades modernas, e havemos concluir que ella é contraria á constituição, que é punida no codigo criminal, e reprovada em geral pela sciencia.

Admittida a intervenção, qualquer partido, qualquer facção que uma vez empolgue o poder, póde perpetuar-se nelle até que, ou por um milagre da Providencia seja expellido do posto usurpado, ou até que a nação desesperada se levante e reaja tambem por meio da força, e ahi temos a desordem, a revolução, a anarchia.

E póde-se canonisar um principio que traz tão desastrosas consequencias? Mais digno de louvor se mostraria S. Ex., se em vez de se ostentar pertinaz, impenitente perante o paiz, confessasse o seu erro, pedisse perdão delle, se desculpasse de qualquer outro modo, do que vir aqui defender uma doutrina contraria ao pacto fundamental, perigosa, e fonte perenne da mais vasta corrupção; uma doutrina, emfim, que conduzindo a autoridade publica ao campo da luta para pleiteal-a corpo a corpo, a sujeita a todos os azares a que se sujeitão os contendores, e que em consequencia faz perder toda a força moral da administração publica, relaxando os laços de respeito e obediencia entre ella e seus subordinados.

Allega-se que alguns dos nossos estadistas têm querido sustentar o principio da intervenção da autoridade nas eleições: porém com abusos não se deve argumentar. Cumpra cada um o seu dever; é tempo de proscrevermos esto methodo, só proprio de criminosos vulgares, de desculparmos nossos defeitos com o que outros fizerão ou sustentárão pela necessidade de attenuarem factos

reprovados que por ventura commettessem em certas circumstancias.

Este systema não é bom; não póde servir de defesa a ninguem na consciencia esclarecida do paiz. O simples pedido da autoridade, mesmo sem ameaça, já é um mal; quando ella pede quasi que obriga; um pedido da autoridade é quasi uma ordem, senhores; isto foi sempre assim em todos os tempos, em toda a parte; é o que se colhe da lição dos bons autores...

O Sr. Nabuco: — Qual é o principio que se acha nos autores?

O Sr. Pacheco: — Quando a autoridade pede a seus subordinados, póde-se dizer que ordena; porque, se não é attendida, relaxa-se o laço da subordinação, a autoridade se desmoralisa, perde a energia, e mal vai a causa publica. Mas de ordinario o pedido obriga, porque os subordinados sabem que da recusa lhes ha de provir desagrado.

Desde as escolas os homens estão acostumados o ouvir o seguinte principio: « *Non solum potestas si envitat, sed et si sollicitat, cogit.* » E S. Ex., quando fez o seu pedido, bem sabia disto.

O verdadeiro principio é aquelle que quer que a autoridade se colloque no seu posto de honra, conservando uma alta imparcialidade na occasião das eleições; o seu fim deve ser a mantença do voto para todos, a protecção da liberdade a todos os partidos. Quando ella se arreda deste posto, quando confessa que se vê em circumstancias de ella mesmo pessoalmente pleitear a causa de seus protegidos, é evidente que este governo não tem sympathias, não tem maioria, não tem mesmo um partido que o apoie, tem perdido a força moral do proprio partido que compartilha suas idéas politicas; se elle tivesse um partido que o apoiasse, teria por ventura necessidade de descer de sua posição, de fazer o papel de parte militante, offerecendo sua farda bordada aos tiros dos partidos, sujeitando-se a supportar todos os azares, todos os dissabores, todos os vai-vens que soffrem os lidadores no campo das eleições?

Não duvido que alguns dos nossos estadistas, que algumas das passadas administrações tenhão-se envolvido em eleições; não as louvo certamente, não foi o bom direito que os levou a essa ingerencia; mas nego que a intervenção fosse essa que vem inculcada na circular. O nobre presidente de S. Paulo, se quizer, póde tambem soccorrer-se com os estadistas da França, e nem por isso ficará absolvido.

E' opinião minha que o principio da intervenção proclamado na França no reinado do rei Luiz Philippe trouxe o desgraçado estado em que se acha hoje aquelle paiz; digo desgraçado porque o seu estado não póde ser senão de transição; não é um estado normal.

A intervenção, senhores, perpetuou no poder um só partido em todo o tempo daquelle reinado, porque ella fazia que em todas as épocas eleitoraes a maioria se pronunciasse por quem estava no poder; a vontade nacional não podia manifestar-se com toda liberdade, resultando que nunca fossem chamados á gerencia dos negocios os homens sinceros e moderados da opposição, senão quando a revolução passava ás ruas, e já era tarde.

Não se creia porém que a intervenção proclamada e praticada na França seja essa que agora se quer naturalisar entre nós. Alli a opposição sempre foi representada, embora em minoria, e entre nós, se passar em julgado este bello principio, não virá á camara um só oposicionista.

Eu faria um insulto, uma injuria á alta capacidade do Sr. Guizot se julgasse que a intervenção por elle admittida e executada quando ministro tivesse semelhança com a que o Sr. presidente de S. Paulo formulou na sua celebre circular: não; aquelle estadista não era capaz de escrever uma circular como esta. O que elle disse foi que o governo não devia deixar o campo entregue ás más paixões; que devia inspeccionar, explicar sua posição, combinar com seus amigos os meios legaes do triumpho nas eleições; o que é muito differente do que se praticou em S. Paulo.

Eu não adopto este principio; entendo que ainda assim se sophisma; mas emfim é um systema toleravel em relação ao que se quer praticar entre nós.

Disse S. Ex. que a circular não fôra um recurso eleitoral; tivera outro alcance; o seu fim principal fôra distinguir, explicar, definir as posições, pois não era indifferente que o partido que sustentava o governo fosse guiado por um homem amigo ou inimigo, e que achando-me eu combinado com a opposição, elle se vira na necessidade de manifestar esta circumstancia ao corpo eleitoral.

Isto faz rir. Quem é que não está conhecendo nisto uma coarctada pouco digna de S. Ex., muito abaixo mesmo dos seus conhecimentos? Se o Sr. presidente de S. Paulo não tinha em vista senão fazer definir as posições, bastava dizer ao corpo eleitoral que não se enganasse com o individuo que ora tem a honra de estar fallando; bastava dizer — o individuo que solicita os vossos suffragios já não pertence á vossa communhão, tem commettido taes e taes factos, está emfim ligado á opposição.

Se não era um recurso inteiramente eleitoral, senhores, não bastaria que o Sr. presidente de S. Paulo se limitasse na sua circular a explicar e definir a posição?

Está claro que o fim verdadeiro foi coagir; o mais foi um accessorio para metter a sizania e conseguir melhor o fim. S. Ex. não se limitou a esse alcance que indicou; pelo contrario foi mais longe, e disse: « tomai sentido, se votardes no Dr. J. J. Pacheco, sereis considerados inimigos do governo! »

Não seria melhor que S. Ex. confessasse antes aqui a sua culpa, que não continuasse a mostrar-se impenitente perante a camara, perante o paiz? A coarctada que S. Ex. dá é por ventura digna de um homem que se acha em sua posição? A camara que responda.

Uma vez admittido o principio da intervenção do governo, uma vez mettido este na luta, força é executal-o com todos os seus defeitos, com todas as suas consequencias; o resultado é desapparecer o governo com sua alta moralidade o ficar o homem de partido em sua pequenhez: foi o que ainda neste caso succedeu.

Que necessidade tinha S. Ex., para ir a seus fins, de fazer-me uma arguição que não mereci, e que não é verdadeira? A minha posição, Sr. presidente, não carecia de ser definida por S. Ex.; eu sou mais conhecido na provincia de S. Paulo do que S. Ex. pensa; bem ou mão, sei mais das cousas e dos homens da provincia do que S. Ex., que alli só tinha a seu favor a farda bordada, que foi o que appareceu nas eleições; tirada ella, poderia S. Ex. com vantagem competir commigo naquella provincia, onde hei prestado alguns tenues serviços?

Não quero com isso dizer que S. Ex. não tenha merito, e menos que o governo procurasse um homem que desairasse o emprego. O que quero dizer é que a posição de presidente não o autorisava a lançar qualquer estigma sobre mim sem que primeiro se informasse da verdade.

Parece que o fim que o levou a S. Paulo,

segundo mesmo suas palávras revelão, foi guerrear-me, esmagar-me, e áquelles que têm a desgraça de me honrarem com sua amizade. Fique, porém, o governo sabendo que isto é uma imprudencia, que sua missão não deve ser esmagar as influencias locaes, e sim fortifical-as, procurando dar-lhes a verdadeira tendencia, se por ventura ha alguma exageração da parte dellas.

O governo, com os meios da autoridade, póde temporariamente conseguir o seu fim, satisfazer seus odios, saciar seu orgulho, mas o futuro é que ha de justificar o quanto andou elle errado, e quanto mal servio. Constituido o presidente da provincia em partido, fez o que os partidos que não têm confiança em suas forças costumão fazer, escreveu que eu estava ligado com a opposição. Não me deshonraria qualquer ligação com ella. Mas não é verdadeira essa asseveração.

A minha posição na occasião das ultimas eleições na provincia de S. Paulo não era desconhecida de ninguem, pois ella primeiro o era na camara dos Srs. deputados. A minha posição não carecia ser definida, eu mesmo a expliquei em uma circular. Ninguem pois se enganaria commigo.

Até a época em que se pleiteou a eleição primaria para os dous senadores eu não tive a mais pequena combinação com os homens do partido da opposição; não lhes dei auxilio algum; ignorava que me dessem seus votos. Se tivesse tido accordo, creia o Sr. presidente de S. Paulo que eu não sou homem de fazer dous papeis, acredite que eu teria a coragem para o dizer; mas não, eu apenas havia adoptado uma posição de independencia em relação ao governo do paiz; parecia-me que o governo não marchava bem, estava persuadido que elle não queria que o parlamento participasse da influencia governativa, que desesperava de governar com a constituição, que mostrava-se pertinaz contra o progresso lento e regular, e pois adoptei a posição de independencia desde 1850.

E esta posição francamente expuz ao corpo eleitoral de S. Paulo. Sr. presidente, não sabe que eu dirigi uma circular ao corpo eleitoral? Por ventura occultei cousa alguma? Não disse que tinha votado contra a lei marcial, e contra outros actos? E quem pratica assim não será por ventura homem franco, que não gosta de illudir? Pouco tempo antes da eleição de senador em S. Paulo, tratou-se da assembléa provincial; eu não entrei nessa combinação; assentou-se que nella não entrassem juizes de direito, e como eu era um delles, não fui contemplado nessa combinação.

Mas por circumstancias julguei conveniente ver se ainda merecia a confiança dos meus amigos; escrevi-lhes que queria ser eleito, apezar de não estar na lista—fiquei 1º supplente.—E tive eu por ventura o mais pequeno auxilio, um só voto do partido da opposição? Não; eu não tinha com ella combinação alguma, é um engano de S. Ex. O que occorreu apenas foi o que vou dizer. Depois das eleições primarias a opposição, vendo que não vencêra, e que minha posição não era extrema, que eu era guerreado, hostilisado pelo governo, deliberou, sem que eu solicitasse, escrever ao seus amigos expondo as circumstancias, e deixando-lhes liberdade de votarem em mim se quizessem sahindo fóra da lista.

Ora, é sabido que eu tenho amigos no partido da opposição; meu nome não lhes era antipathico, e foi aceito; não tive todos, mas a maior parte. E' natural que depois deste facto nos entendessemos melhor, e aqui estamos todos combatendo o inimigo commum. O procedimento da opposição sobremaneira me penhorou. Qualquer que fosse o motivo que a impellisse, quando mesmo fosse apenas por lhe parecer que o meu nome na occasião era o que offerecia mais probabilidade de entrar na lista dos seis, estou convencido que ella, que tem á sua frente homens zelosos da honra da provincia, não daria esse auxilio se visse que o meu nome deshonrava a provincia.

Aproveito, pois, esta occasião para significar-lhe o meu agradecimento, assim como aos meus amigos do partido dominante, que a despeito da circular e do que mais houve na provincia, continuárão a depositar em mim confiança.

Disse o Sr. presidente de S. Paulo, sustentando a sua circular, que ella podia-se considerar como uma carta particular, em que se diz:—Sou seu criado, etc.—Parece-me isto uma zombaria ao bom senso da camara. Supponha-se que o Sr. Dr. Nabuco não era presidente, e apenas um homem particular, como escreveria S. Ex. a um seu amigo, ou a um seu devedor? Dizia: — Peço-vos votos, e se os não derdes, considero-vos inimigos, e mandarei citar-vos?

Ainda não vi que um particular procedesse desta maneira; e se o fizesse, era criminoso pelo codigo. Os particulares usão de mais delicadeza em suas cartas do que o Sr. presidente de S. Paulo usou na circular para com o corpo eleitoral, que foi tratado como uma aggregação de homens que nenhuma attenção merecião. Se o Sr. presidente o respeitasse, não havia jámais de unir ao seu pedido nem promessa, nem ameaça.

O Sr. Nabuco:—Qual foi a ameaça?

O Sr. Pacheco: — Portanto, não foi uma carta particular, e quando fosse, S. Ex. ultrapassou a pratica, o costume, as raias da moderação que soem usar os homens polidos quando se dirigem não só a amigos, como a inimigos.

O Sr. Nabuco:—Agradeço a lição.

O Sr. Pacheco: — Retiro a expressão, se com ella parecer que eu quiz considerar S. Ex. como pouco polido: minha intenção comprehende-se. S. Ex., nas circumstancias em que se vio, considerando a honra da presidencia empenhada nas eleições, tem desculpa quanto ao modo de se exprimir; se pensasse melhor não faltaria ás regras da cortezia com as pessoas a quem se dirigio.

Não quiz pois dizer que S. Ex. seja pessoa pouco polida; o que quiz foi combinar a circular com uma carta particular, e mostrar que nesta não se ameaçaria.

O Sr. Nabuco: — O nobre deputado não é capaz de mostrar que a carta contém uma ameaça.

O Sr. Pacheco: — E se um particular assim procedesse, encontraria resistencia, salvo se o homem que recebesse a carta fosse despido de sentimentos de honra, de brio e de amor proprio; elle se declararia em antagonismo com o homem que assim ousadamente escrevesse.

Queixou-se o Sr. presidente de S. Paulo de que a sua circular fosse subtrahida ou entregue por algum traidor. S. Ex. sabe bem que não houve subtracção; sabe que o individuo que tem a honra de fallar á camara ainda não deu prova alguma de haver usado de documentos que fossem subtrahidos; e fique sabendo que, se tivesse sido subtrahida eu não a apresentaria. Se houve subtracção, não foi feita por um individuo sómente, então foi por muitos.

Eu apresentei duas circulares nesta casa; outra está no supremo tribunal de justiça; outra nas representações do governo; outra no senado: portanto, se houve subtracção, foi de muitas; se houve traição muitos forão os traidores.

Não houve nem uma nem outra cousa. Pessoas que as receberão e não quizerão adherir ás ordens, que se tomárão como insulto, as entregárão ao dominio publico. O facto é innocente ou criminoso? Se é criminoso, deixa de ser crime porque foi commettido nas trevas? Ha circumstancia aggravante quando o crime é commettido de noite.

O nobre presidente de S. Paulo commetteu esse crime de noite, nas trevas; por isto o crime não devia ser denunciado? Não se vai procurar o individuo criminoso onde se acha? O Sr. presidente de S. Paulo commettendo um crime, e cobrindo-se com a capa de — reservado, — fica livre da culpa?

O Sr. Nabuco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Pacheco:—Pois bem, que seja traição. E' mais uma consequencia da intervenção indebita do governo nas eleições. Quando a autoridade intervém por este modo, além de outros resultados, succede que hajão traidores, e neste caso vem o desejo da parte da autoridade de tomar uma vingança desses chamados traidores. Nestas circumstancias a suspeita, a desconfiança hão de influir na administração.

Exclamou S. Ex.: « Senhores, esta circular não é senão uma prova da minha firmeza e lealdade. » Póde ser que a circular expedida por S. Ex. seja uma prova de sua firmeza para com o governo, do cumprimento de ordens e insinuações que recebeu; mas será sempre uma prova de deslealdade para com os verdadeiros principios, ou ao menos de pouca reflexão da parte de S. Ex., que, collocado na posição em que se achava, devia meditar muito antes de fazer circular na provincia inteira um papel concebido em termos como ainda não houve exemplo.

O Sr. Nabuco:—Ainda não houve? Quando eu fallar hei de provar o contrario.

O Sr. Pacheco:—Foi S. Ex. o primeiro que não duvidou prestar sua assignatura, e com ella fazer prevalecer a vontade do governo com promessas e ameaças, esquecendo-se de que devia conquistar as affeições da maioria do paiz por outros meios que não os da força e da corrupção, nem mesmo da intimação.

O Sr. Nabuco:—A circular não tem semelhança com a do Sr. padre Alencar quando presidente da provincia do Ceará.

O Sr. Mendes de Almeida:—Nem com a do Sr. Alves Branco em 1847.

O Sr. Pacheco:—Não tenho presentes essas circulares, mas creio que não serão semelhantes á de que tratamos; tambem não as estou defendendo. Ha estadistas, como já disse, que julgão que o governo não deve por si, pelas autoridades, ou por seus amigos, fazer ver ao corpo eleitoral a sua vontade, o bem que resulta da sua sustentação no poder, ou do principio que representa, mas nunca fazendo intervir a autoridade.

A esta escola pertencia o Sr. Casimiro Perier, presidente do conselho em França, logo depois da revolução de 1830; elle dirigio circulares aos empregados, para que defendessem a causa do governo, explicando os serviços deste, e o bem que resultaria á França, onde se tratava de plantar o novo systema. Isto tambem fez o Sr. presidente de S. Paulo, pois não houve delegado, não houve autoridade que não pleiteasse a causa do governo, com a differença que Perier, nas suas circulares, não cessava de dizer o seguinte: « Mas a liberdade das eleições não consiste sómente na pratica dos direitos, reside tambem no respeito das consciencias. »

Foi isto o que S. Ex. se esqueceu de dizer aos seus delegados. Fez mais: dirigio-se directamente ao corpo eleitoral, e delle exigio a votação completa e inteira com declaração de que se mostraria grato, se fosse servido, e em antagonismo, se não fosse attendido.

Disse eu que depois da confissão do Sr. presidente de S. Paulo, confirmando ser sua a circular, a minha questão com elle estava terminada: comtudo aproveitar-me-hei da palavra, e acompanharei algumas outras proposições suas.

Queixou-se elle de que a calumnia o esperasse na occasião das eleições como sóe succeder a todos os presidentes, quando as opposições não conseguem o triumpho na urna eleitoral; que a opposição em S. Paulo tinha necessidade de inventar factos para desculpar sua perda; que o individuo que agora tem a honra de dirigir a palavra á camara tambem tinha necessidade de desculpar sua derrota, e que a infelicidade do governo era tal que, ainda mesmo que a opposição vencesse, havia de dizer que houve força, que houve coacção para mostrar que o seu poder era immenso e que por isso venceu; que eu procederia do mesmo modo para mostrar que era um O'Connel na provincia de S. Paulo. Senhores, este modo de argumentar já é muito trivial....

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Pacheco:—.... nada prova: serve sómente para fugir-se da questão; não merece resposta séria. Quando um presidente é accusado perante a representação nacional, perante o paiz, de factos por elle commettidos, cumpre-lhe não defender-se por este modo, mas delir esses factos um por um....

O Sr. Nabuco:—Foi o que fiz; tenho consciencia disto.

O Sr. Pacheco:—O facto de não ser S. Ex. candidato e não ter interesse em intervir, tambem nada prova; pois podia ser arrastrado por qualquer outro movel; pelo desejo de satisfazer a missão de que foi incumbido; podia ser levado da crença de que sua honra estava empenhada na eleição, que perdendo-a ficava desairado, e portanto cumpria conquistal-a a todo custo.

S. Ex. é de uma tempera forte, gosta de mostrar que a autoridade é tudo; seus amigos o proclamavão homem de braço forte, tanto que dizião em S. Paulo, que logo que elle aqui chegasse tomaria a pasta do Sr. Manoel Felizardo (*risadas*); isto pela fama que adquirio nas eleições de S. Paulo. Os homens desta tempera, envolvidos em uma luta, antes querem ganhal-a, embora adquirão máo nome, e se lhes mostre que saltárão por cima de tudo, do que serem pateados perdendo. E, na verdade, o presidente que se envolve em eleições, e as perde, cahe no ridiculo; os partidos nem por isso se condóem delle, e pois quando um presidente intervém, tem necessidade de vencer a todo custo; o unico crime para elle é perder.

Peço a S. Ex. que não me tenha como homem disposto a maltratal-o; estou fazendo esforços por molestal-o o menos possivel. Se continúa a fallar, não é senão pelo desejo de ser util á provincia. Estou convencido que a continuação do governo de S. Ex. será uma calamidade para ella, e pois é da minha obrigação proclamar esta minha opinião perante o paiz.

Se S. Ex. estivesse demittido, ou se eu tivesse certeza que não continuava naquella provincia, e ia additar outra qualquer como a da Bahia, sua patria, onde o governo bem poderia aproveitar os seus talentos, eu nem mais uma palavra diria. Não tenho cessado de me empenhar com

o Sr. ministro do imperio, que é bahiano, para que não perca esta occasião de felicitar sua patria. O meu fim não é pois doestar S. Ex., e se alguma expressão me tem escapado, ou me escapar menos conveniente, peço que me chame á ordem.

S. Ex. quiz manejar contra mim a arma do ridiculo; disse que, ainda que eu ganhasse a eleição, havia de querer aparentar-me um O' Connell na provincia de S. Paulo. No manejo deste ridiculo S. Ex. não foi feliz, a sua graça passou desapercebida; não foi applaudida por ninguem. E nem podia ser, porque os meus habitos são inteiramente outros, os habitos do nosso paiz não são os habitos da Inglaterra e Irlanda, patria desse homem celebre; a comparação emfim não foi feliz. Nem todos podem brandir a arma do ridiculo, sem perigo de se ferirem, e é por isso que eu fujo de brandil-a. Não fico porém mal com S. Ex. pela comparação; ella não me deslustra; deveria eu ter o bom senso de me conhecer, que não sou talhado para a vida que teve O'Connell, mas seria um desejo innocente, inoffensivo...

O Sr. Presidente: — Devo lembrar ao Sr. deputado que o tempo destinado para os requerimentos está passado.

O Sr. Pacheco: — Procurarei resumir-me o mais que puder. Se o nobre presidente de S. Paulo, vendo que eu sou magistrado, me comparasse, por exemplo, a Jeffrey, esse partidario cruel, esse magistrado que influio para a condemnação dos Sidneys e de outros, cuja memoria o parlamento rehabilitou depois; então eu me daria por offendido, eu repelliria a comparação...

O Sr. Nabuco: — Assim como eu repillo a comparação.

O Sr. Pacheco: — Não fiz comparação; digo que a de O'Connell não me offende; foi um homem amigo da liberdade da Irlanda, que desejou que ella fosse feliz; Jeffrey pelo contrario, foi um magistrado que se ostentava no seu officio partidario cruel, e fez levar nomes illustres ao cadafalso. Uma comparação destas, ou qualquer outra que pudesse lançar-se-me, me doestaria; a que o Sr. presidente fez a meu respeito não me offende; não lhe fico querendo mal por ella.

Disse mais S. Ex. que elle devia ser mais acreditado perante o parlamento do que eu, porque, sendo presidente, não foi candidato, e eu era candidato e juiz de direito, e ninguem dizia que eu interviesse com a autoridade. Folguei com esta argumentação, porque ella prova que eu me portei bem. Pois S. Ex. que, habil como é, não perdeu um só ponto de sua defeza, aproveitando-se até da fraqueza com que eu, por falta de cabedal de conhecimentos, apresentei os factos e os argumentos contra elle, havia de deixar de aproveitar-se de factos meus, se por ventura eu, como juiz de direito, os tivesse praticado com o fim de ser eleito? Agradeço a justiça que me faz S. Ex., e peço-lhe que se tem factos meus os apresente; não declinarei a minha defeza.

E teria eu necessidade de intervir como juiz de direito nas eleições, apezar de não ser filho da provincia e de não ter riquezas, o que fui o primeiro a confessar?...

O Sr. Nabuco: — Fallei nisso em resposta ao que o Sr. deputado disse a respeito dos Srs. Drs. Hippolyto e Lima.

O Sr. Pacheco: — Eu nunca fui imposto á força á briosa provincia de S. Paulo; soube conquistar a estima e a sympathia dos paulistas, e essa estima, essa sympathia provém de alguns serviços sem interrupção prestados; nascem de uma dedicação provada á honra e ao bem da provincia, provém da probidade com que procuro portar-me nos actos da minha vida: chamem a isto embora falta de modestia, eu não entendo assim; a probidade, principalmente no empregado publico, não é senão um dever que elle é obrigado a desenvolver.

E se não é verdade, pergunto ao Sr. presidente de S. Paulo, como é que fui eleito no anno de 1836, sendo apenas um simples advogado naquella provincia, não tendo entrado em nenhuma das chapas dos partidos, e sendo eleito então pela opposição; como fui não só deputado geral, como deputado provincial, eleitor da minha freguezia, juiz de paz, membro da camara municipal, tendo apenas tres annos sahido dos bancos do curso juridico?

Poderia o povo de S. Paulo enganar-se por uma vez; mas na outra eleição de 1842, guerreado pelo governo e guerreado pelo mesmo motivo actual, isto é, pelo odio pessoal que me vota certa personagem, ainda consegui, graças á generosidade daquelle povo, ser eleito deputado e o mais votado, não exercendo emprego algum. Em 1849 fui tambem nomeado deputado e ainda fui o mais votado. Durante cinco annos do dominio passado era eu homem particular, não aceitei o lugar de juiz de direito de S. João d'El-Rei, e de Coritiba em S. Paulo, e sempre fui dos supplentes mais votados do partido da opposição.

Não quero, com isto, exceder-me aos meus illustres collegas; não: quero sómente fazer vêr que me achava na provincia de S. Paulo em circumstancias taes de não precisar, para entrar em uma lista de senador, da protecção do governo, e menos da minha autoridade de juiz; bastava que o governo não empregasse contra mim os meios insolitos de que se servio.

E devo dizer que, animado por algumas cartas de amigos que dizião quererem votar em mim, limitei-me a apresentar-me, não dando algum outro passo; nem mesmo usei da imprensa a meu favor, nem contra pessoa alguma. Sómente, depois das eleições primarias, quando S. Ex. fez publicar a *Aurora Paulistana*, folha que todo o mundo sabe que lhe pertencia, que foi por elle montada com o dinheiro da thesouraria, e que essa folha começou a acommetter-me, e insultar-me desabridamente, conheci a necessidade de aceitar os serviços de alguns amigos que felizmente ainda tenho, os quaes tomarão a minha defeza e repellirão essas argulções.

Portanto, não era necessario que eu me apresentasse como juiz de direito; esses poucos votos que obtive os alcançaria da mesma maneira; o nobre presidente sabe muito bem que na minha comarca não tive todos os votos...

O Sr. Nabuco: — Foi mais votado.

O Sr. Pacheco: — Não trato do collegio da capital, porque esse collegio cobrio-se de honra; nelle estavão os verdadeiros chefes do partido saquarema, e foi repellida a imposição de S. Ex.

O Sr. Nabuco: — Em todo o circulo de sua comarca foi mais votado do que em outros lugares.

O Sr. Pacheco: — Póde ser: isto pouco importa.

Agora pergunto: os Srs. Drs. Hyppolito, Lima e outros estão nestas circumstancias? Não sendo filhos da provincia, não tendo nella parentella nem riqueza, nem grandes serviços, devem elles ser impostos a uma provincia?

Eis o como se deve encarar a questão. Entendo que os individuos que não são filhos da provincia, e que nella habitualmente residem, não devem deixar de ser attendidos; mas cumpre que conquistem a confiança do publico, e nunca devem ser impostos. Não se me compare pois com esses senhores, cujo caracter particular não é da minha intenção ferir; não lhes tenho odio, e nem eu fallei delles do modo por que figurou S. Ex.: veja-se o meu discurso.

S. Ex. devia ser informado que eu por espaço de 16 annos, se não fui em S. Paulo o chefe desse partido, fui o seu centro, fiz por elle tudo quanto humanamente era possivel fazer; sacrificios de toda a casta fiz pela provincia e por meus amigos. O ciume, a inveja, a ingratidão poderáõ dizer o contrario; mas é uma verdade sabida. Nunca houve homem mais naturalmente chamado a este lugar do que eu.

Deus me livre, Sr. presidente, que eu devesse ou deva algum dia minha eleição a qualquer provincia por uma imposição; eu havia de ter remorsos; é por isso que sempre fallo com toda a independencia que convém aos representantes da nação, é porque nunca me sentei nesta casa por imposição do governo e nem mesmo por simples protecção. O meu assento aqui devo ao pequeno nome que mereço na provincia.

Quando fallei nos Srs. Hyppolito, Lima e outros moços, que não são filhos da provincia, não quiz deslustral-os; o meu fim foi declarar o estado das cousas em S. Paulo na ultima eleição. O partido da opposição foi batido pela força, os homens prestigiosos da capital do partido dominante, não resistirão ao governo, mas ficárão inertes, e o governo tendo do um lado o seu secretario e do outro o inspector da thesouraria, um bahiano, outro maranhense, fez a eleição officialmente, salvo um ou outro lugar da provincia onde os chefes das localidades, para não se pórem em luta, virão-se forçados a submetter-se.

Concluo que o partido da ordem em S. Paulo assim renovado pelo governo com taes chefes não póde ir ávante; a provincia repellirá.

Esses dous senhores poderião funccionar politicamente se unidos e de accordo estivessem com os homens de importancia filhos da provincia. Deste estado de cousas hão de provir graves males; o futuro o dirá.

O Sr. Presidente:—Repito ao Sr. deputado que o tempo destinado para a discussão de requerimentos já está consumido; e não posso preterir a discussão do orçamento da justiça.

O Sr. Pacheco:—Então V. Ex. quer que eu interrompa o meu discurso?

O Sr. Presidente:—Eu julgava que o nobre deputado sentia a necessidade de resumir o seu discurso. Não posso deixar o orçamento da justiça em esquecimento, para se discutir cousa que talvez não tenha tanta importancia.

O Sr. Pacheco:—Se V. Ex. consente que eu conclua o meu discurso quando chegar o dia dos requerimentos, eu me sentarei. Bem, como fico com a palavra para continuar, sento-me.

O Sr. Presidente:—O nobre deputado póde continuar o seu discurso sabbado. E' o que talvez eu já devêra ter feito.

ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

Continúa a segunda discussão do orçamento da justiça com as emendas apresentadas.

Lêm-se e apoião-se as seguintes emendas:

« Ao § 5.º—Accrescente-se—creados mais dous amanuenses para a secretaria da policia de Pernambuco.—*Aguiar*.»

« Ao § 8.º—Accrescente-se—elevada a 240$ a congrua do provisor do bispado de Pernambuco. —*Aguiar*.»

« Ao § 4.º do art. 3.º—Accrescente-se—sendo equiparada a gratificação do chefe de policia do Amazonas á do Matto-Grosso.—*Leitão da Cunha*.»

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*):—Peço a palavra.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. ministro da justiça.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*):—Sr. presidente, já o nobre deputado pela provincia da Bahia, membro da commissão, respondeu de modo satisfactorio ás observações com que o nobre deputado pela provincia do Pará combateu o orçamento que se discute; e havendo o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, que em ultimo lugar occupou a attenção da camara, começado o seu discurso por declarar que se por ventura se tratasse só de examinar os algarismos do orçamento, e de confrontal-os com as leis e ordens que autorisão a despeza respectiva, dispensado estaria de tomar a palavra, não tinha necessidade de justificar a proposta sujeita á consideração da casa, e adiantada como se acha a sessão deste anno sem que o orçamento tenha ainda passado na segunda discussão, eu não deveria contribuir para tomar o tempo que muito convém seja bem aproveitado; entretanto, como preciso dizer minha opinião sobre as differentes emendas que se achão sobre a meza, aproveitarei a occasião para offerecer á consideração da camara algumas breves e succintas observações aos discursos dos nobres deputados da opposição.

O nobre deputado pela provincia do Pará propôz-se a demonstrar que na administração do gabinete de 29 de Setembro se augmentou successivamente a despeza a cargo da repartição da justiça, sem que entretanto o serviço tenha melhorado. Para conseguir o seu proposito o nobre deputado comparou as cifras dos balanços desde o anno de 1846 a 1847 até o anno de 1850 a 1851 entre si, e com a do orçamento que se discute. Não me parece procedente a argumentação do nobre deputado.

Para se chegar ao resultado de conhecer que em um exercicio se fizerão economias, e em outro não, que uma administração foi melhor do que outra, não é certamente o meio apropriado o de comparar os balanços de um anno com os orçamentos de outro; a comparação deve ser de balanços com balanços, de orçamentos com orçamentos, e ainda isto não basta, cumpre examinar a moralidade da cifra despendida ou votada, attender á applicação das verbas, ao serviço que se fez, ou áquelle a que forão destinadas.

Ser-me-ha facil mostrar o vicio da argumentação do nobre deputado, estabelecendo, segundo o seu systema, a comparação do balanço do anno financeiro de 1847 a 1848, em que o nobre deputado teve parte na administração, com o orçamento que se discute e elle combate.

Nesse anno despendeu-se 1,482:000$ pela repartição da justiça, não se contemplando nesta somma as despezas com os bispos, parochos, cathedraes, etc.; pede-se presentemente 2,240:000$ para serviço semelhante, contemplando-se porém as despezas a fazer-se com os bispos, parochos, cathedraes, etc.

Desta quantia pois deve-se abater as despezas não incluidas com os bispos, parochos, etc., na importancia de 510:000$; deve-se tambem abater a differença que vai entre o despendido então e o que se pede agora para as justiças da primeira instancia visto como posteriormente forão augmentando os ordenados dos juizes de direito e dos juizes municipaes, creárão-se novos lugares de juizes, estabelecerão-se ajudas de custo, etc., differença que monta a 221:000$; igualmente deve-se deduzir a quantia de 75:000$, differença que vai entre o despendido então, e o pedido agora para o corpo de permanentes, porquanto posteriormente se augmentou o numero de praças deste corpo, e elevárão-se os soldos; da mesma fórma se deve deduzir a quantia de 25:000$ que agora se pede para despezas com a repressão do trafico, e mais a quantia de 20:000$ para os seminarios, verbas que figurão de novo no orçamento.

Estas quantias importão em 851:000$, que

abatendo-se no orçamento actual, se vê que o pedido é de 1,389:000$ para fazer-se o serviço com o qual em 1847 a 1848 se despendeu 1,482:000$, differença para menos do que então se despendeu, 93:000$.

Continuando neste proposito, se poderia entrar em um exame mais circumstanciado, e accrescentar que, em verdade, deve apparecer esta differença, porque naquelle anno para o serviço da policia e segurança publica votou-se 173:000$, despendeu-se 192:000$, e agora pedimos sómente 154:000$; para a guarda nacional votou-se 118:000$, despendeu-se 127:000$, e agora pedimos sómente 115:000$; para eventuaes, no municipio da côrte, votou-se 8:000$, despendeu-se 15:000$, e agora pedimos para a côrte e provincias 10:000$.

Isto serve para mostrar a exactidão da observação por mim feita sobre a improcedencia da argumentação de que se servio o nobre deputado pelo Pará para combater a administração que succedeu á sua, e os inconvenientes do systema de ajuntar algarismos sem o exame da moralidade delles, e dos serviços a que forão applicados. (*Apoiados.*) No anno financeiro de 1834 a 1835, pela repartição da justiça não se chegou a despender 600:000$; entretanto o nobre deputado não dirá que então se satisfazia melhor o serviço e havia mais economia.

Agora compararei os balanços posteriores ao anno de 1846, e verá a camara que não é exacto haver accrescimo de despeza de 1848 em diante. A despeza com cathedraes, parochos, etc., não é nova, para dizer-se que accresceu; era feita pelas provincias até certo tempo, e depois passou para os cofres geraes. Para que haja igualdade na comparação não a contemplarei no resumo que vou expôr.

No anno de 1846 a 1847 despendeu-se 1,478:000$; em 1847 a 1848 1,482:000$; em 1848 a 1849 1,379:000$ em 1849 a 1850 1,439:000$.

Vê-se, pois, que em cada um dos dous annos de 1848 a 1849 e de 1849 a 1850, pertencentes á administração do gabinete de 29 de Setembro, se despendeu menos do que nos dous annos anteriores com o mesmo serviço.

O Sr. Pereira da Silva: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Justiça: — Compararei agora o orçamento de 1848 a 1849, sustentado pelo nobre deputado pelo Pará, que então fazia parte do gabinete, com o orçamento actualmente offerecido á consideração da camara, e ver-se-ha que este é mais economico. Importou aquelle, incluida a despeza de 451:000$ com parochos, vigarios geraes, etc. em 2,228:000$: pede-se actualmente 2,240:000$; mas desta quantia deve-se deduzir as seguintes: augmento de ordenado aos juizes de direito 116:000$, aos juizes municipaes 40:000$, augmento de soldo ás praças do corpo de permanentes 30:000$, repressão do trafico 25:000$, seminarios 20:000$; importando esta despeza nova em 211:000$, e deduzida do pedido actual, vê-se que para o mesmo serviço contemplado no orçamento de 1848 a 1849 se pede agora sómente 2,029:000$, isto é, menos 199:000$ do que foi pedido e votado em 1848.

Passarei agora, Sr. presidente, a expôr minha opinião ácerca das emendas que se achão sobre a mesa. Entendo que no orçamento da despeza deve-se limitar a votar as quantias necessarias para serviços decretados por leis anteriores. Não me parece que seja a lei do orçamento lugar proprio para crear-se empregos, augmentar ordenados, e decretar-se obras determinadas de que nem ao menos ha plantas e orçamentos. As emendas que para isso são offerecidas de ordinario são tantas que não podem merecer a séria attenção da casa, e prestão-se a ser votadas sem o maduro exame que seria necessario. A camara não póde deixar de sentir os inconvenientes que de semelhante pratica tem resultado; assim creio que a camara acolherá com benignidade a reclamação e pedido que faço para que só em leis separadas se trate da creação de empregos, augmento de ordenados, etc.

Admittido, ou adoptado este procedimento, me parece que muitos beneficios virão; os dinheiros publicos se economisarão, ou serão despendidos com melhor proveito. Exposta assim a minha opinião, já vê V. Ex. que me parece deverem nesta occasião merecer a attenção da camara sómente as emendas da illustre commissão; uma que consigna a quantia de 200$ para pagamento de gratificações já votadas em lei anterior, e outra que augmenta com 10:000$ a despeza com os seminarios episcopaes.

A lei do orçamento que vigora autorisou o governo a despender com os seminarios a quantia de 20:000$. Com este recurso o governo deu o auxilio conveniente aos seminarios do Pará, Bahia, e de Marianna; mas de igual auxilio necessitão os seminarios do Maranhão, de Pernambuco e de Cuyabá.

O Sr. Sayão Lobato: — E de S. Paulo.

O Sr. Ministro da Justiça: — Assim, necessario é que se vote quantia com que o governo possa prestar este auxilio a esses seminarios, porquanto os 20:000$ consignados se despendem com os 3 seminarios que acabei de citar. Deixei de mencionar o seminario da provincia de S. Paulo porque ainda não foi despendida a quantia de 8:000$ votada especialmente para o seu estabelecimento.

O seminario de S. Paulo não está ainda estabelecido, e sendo destinada para pagamento dos ordenados dos professores a quantia que se pede, deixei por isso de o mencionar. A despeza com os seminarios destinados á instrucção do clero é de grande proveito, e não póde deixar de ser attendida.

Agora, Sr. presidente, passarei a responder aos nobres deputados pelo Pará e por Minas Geraes nas outras considerações que fizerão.

O nobre deputado pela provincia do Pará entende que a magistratura se acha actualmente muito mal organisada, custando muito dinheiro, entretanto que o serviço publico se acha em peior estado.

O nobre deputado pela provincia de Minas Geraes o acompanha nesta opinião, mas cada um por sua razão.

Na opinião do nobre deputado pela provincia do Pará é defeituosa a actual organisação judiciaria, porque os juizes municipaes não offerecem garantia de independencia, e os juizes de direito, comquanto tivessem melhoramento de ordenado, ficárão pela lei novissima sobre as remoções mais sujeitos ainda ao arbitrio do governo, inteiramente á sua discrição.

Ao contrario entende o nobre deputado por Minas que o defeito da magistratura está na independencia absoluta em que a poz a lei novissima sobre as remoções, e que impossibilita o partido da opposição a poder governar, quando chamado ao poder. Semelhante inconveniente, que tão grave pareceu ao nobre deputado, pois mereceu sua censura, elle o attribuio a um calculo do partido dominante para perpetuar-se no poder. Desta simples exposição resulta a semrazão com que os illustres deputados da opposição ajuizão da actual organisação judiciaria, visto que se refutão mutuamente.

Convenho com o nobre deputado por Minas que a lei novissima sobre as remoções traz em resultado a maior independencia dos juizes, a sua não sujeição ao arbitrio do governo; não posso porém deixar de fazer reparo que isso merecesse a censura do nobre deputado, e o incommodasse, quando a illustre opposição re-

clama todos os dias contra a preponderancia que, diz ella, tem tomado o poder executivo.

Convencido das grandes vantagens de manter-se a independencia do poder judiciario, não acompanharei o nobre deputado na opinião por elle expendida, ser a difficuldade das remoções embaraço para um governo regular; entretanto o tranquillisarei expondo-lhe que de 29 de Setembro de 1848 até igual dia de 1851 forão removidos sem consultar-se a sua vontade apenas 28 juizes de direito, e que desta data em diante forão extinctas tres varas do civel, e removido sómente um juiz de direitó do crime. Já foi enviada a esta camara a lista dos juizes de direito avulsos: é muito limitado o seu numero.

Daqui verá o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes que o pessoal da magistratura se conserva pouco mais ou menos o mesmo com que o nobre deputado já governou. (*Apoiados.*)

Quanto aos juizes municipaes, o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes acha insufficiente a organisação actual, porquanto em quasi todos os lugares taes funcções são exercidas por substitutos, homens leigos que necessitão de conselho, e que, occupados em outros misteres, não se dedicão com a assiduidade necessaria ao seu emprego, faltão ás audiencias, e por esta maneira demorão a administração da justiça.

Reconheço com o nobre deputado o inconveniente que ha na administração da justiça por juizes leigos, que embora tenhão a melhor vontade, a maior dedicação ao serviço, não podem como os profissionaes desempenhar satisfactoriamente as attribuições do cargo. Mas isto serve para refutar ao nobre deputado pelo Pará, e mesmo ao nobre deputado por Minas Geraes, quando pretendêrão mostrar que o serviço tem peiorado com a actual organisação judiciaria.

De todo o exposto pelo nobre deputado o que se vê é que inconvenientes resultão de não serem todos os lugares providos por juizes letrados, de se acharem muitos municipios em um estado semelhante ao que existia antes da lei de 3 de Dezembro de 1841. Mas então nenhuma razão deverião ter os nobres deputados para fazerem censuras á actual organisação judiciaria, porque este facto não resulta della, e sim de circumstancias estranhas, da falta de pessoas habilitadas que se proponhão a exercer esses lugares; ao contrario é esse systema de justiça barata que a lei de 3 de Dezembro de 1841 quiz reformar, e com tanto mais razão quanto o nobre deputado acabou de convencer á camara da inconveniencia de não serem todos os lugares providos por juizes letrados.

No que diz respeito á administração da justiça achou tambem o nobre deputado inconveniente em se não crear na provincia de Minas Geraes uma relação; convidou-me a expôr a minha opinião a este respeito. Eu o farei com toda a franqueza. Sou, como o nobre deputado, filho da provincia de Minas Geraes; como elle tenho o maior interesse pelo seu bem estar, pela sua prosperidade: sei mesmo que na cidade de Ouro-Preto e lugares vizinhos ha uma idéa muito popular, a da creação de uma relação alli, o que traria mais importancia á cidade e a melhoraria em muitos sentidos.

Mas não me parece que estas razões sejão sufficientes para justificar a medida que, em minha opinião, em vez de consultar, prejudicará a commodidade dos habitantes da provincia; já vê o nobre deputado que estou de accordo com a opinião de meu illustre antecessor.

As differentes povoações da provincia de Minas Geraes não conservão relações com a capital da provincia, senão as tendentes a negocios com as repartições publicas que alli presentemente se achão estabelecidas; todas as relações da população da provincia são com o Rio de Janeiro (*apoiados*); é aqui o seu grande mercado, é aqui onde têm suas relações. Sem duvida nenhuma entendo que muito mais facilmente qualquer povoação de Minas Geraes, a não ser o Ouro-Preto e povoações vizinhas, trarão os seus recursos á cidade do Rio de Janeiro do que á capital da provincia de Minas. (*Apoiados.*)

Portanto, embora conheça que a creação da relação em Minas traria melhoramento á capital, nem por isso advogarei esta idéa. Procedendo assim, estou persuadido que consulto muito convenientemente os interesses dos habitantes da provincia de Minas Geraes. (*Apoiados.*)

Dahi passou o nobre deputado a interpellar-me sobre alguns pontos do relatorio do nobre ex-ministro da justiça.

Perguntou o nobre deputado qual a minha opinião a respeito da propaganda mencionada no relatorio. O nobre ex-ministro, expondo o lisongeiro estado da tranquillidade publica, diz o seguinte: « Entretanto a propaganda que procura por meios revolucionarios reformas radicaes nas instituições do paiz, continúa descomedida em sua imprensa; reconhecendo porém que suas declamações não encontrão apoio, recorre a novos meios, etc. etc. »

O nobre deputado não póde ignorar que no partido da opposição existe uma parcialidade que entende que nas instituições do paiz não ha meios sufficientes para a felicidade publica, e que convém fazer reformas radicaes, não pelos meios morosos estabelecidos na constituição, mas por meio de uma constituinte para isso especialmente convocada. Não póde ignorar o nobre deputado que a imprensa da opposição nas provincias do norte occupa-se grandemente desta idéa; parece até que é o seu principio politico dominante sómente este. (*Apoiados.*)

Tambem não póde ignorar o nobre deputado que da imprensa recorreu a parcialidade politica de que fallo para a organisação de sociedades como meio de propagar e realisar suas idéas. O mesmo nobre deputado reconheceu com louvavel franqueza o perigo e inconveniencia das idéas da parcialidade politica a que me refiro, e as combateu. Se, pois, é facto que por ninguem póde ser contestado, que no partido da opposição ha uma parcialidade que por meio da imprensa e de associações promove reformas nas instituições, por meios que não são os da constituição; se tudo isto não é desconhecido ao nobre deputado, é para admirar que lhe merecesse reparo o dar-se disso noticia ao corpo legislativo no relatorio do ministerio da justiça. (*Apoiados.*)

Quer o nobre deputado saber o alcance que tem essa propaganda, e por sua vez e a seu modo apreciou a exposição feita no relatorio. Satisfazendo ao nobre deputado, direi que a propaganda tem pouco alcance porque o bom senso do povo brazileiro é garantia sufficiente á conservação das instituições. (*Apoiados.*) Na opinião do nobre deputado por Minas não se consignou esta noticia no relatorio senão como manejo para se conservar no poder o partido dominante, inculcando-se necessario, senão para haver um pretexto para perseguições.

Mas o nobre deputado se refuta perguntando que medidas tem o governo tomado para manter a ordem ameaçada pela propaganda. Se o nobre deputado não tem conhecimento de medidas extraordinarias, se estas não se têm feito sentir em parte alguma, ha de reconhecer que não tem plausivel fundamento a supposição que gratuitamente fez do pretexto para perseguições, que não podem estar nem estão na intenção e nos desejos do governo, que se empenha na pratica de uma politica de justiça e moderação. A este proposito

fez o nobre deputado algumas observações tendentes a mostrar a inconstancia da politica do governo na provincia de Pernambuco, a que julgo dever uma resposta.

A politica do gabinete de 29 de Setembro na provincia de Pernambuco, foi constantemente a mesma, uma politica de justiça e moderação; e os differentes presidentes que se têm succedido até hoje, todos se esforçárão para pratical-a, todos têm estado animados do mesmo pensamento.

E' verdade que seus actos não têm sido os mesmos, mas nem podião ser, attenta a diversidade das circumstancias em que se têm achado, e só dahi provém a differença com que a illustre opposição avalia essas administrações. O Sr. Tosta, e de certo tempo em diante o Sr. visconde de Paraná, acharão-se a braços com uma revolta que disputava o poder com as armas na mão, e tiverão de empregar os meios energicos necessarios para salvar a ordem publica.

Eu achei a provincia em paz, não encontrei homens com as armas na mão, ou antes os compromettidos na revolta ou estavão foragidos, ou nas prisões cumprindo sentença. A minha missão pois era a da pacificação moral, empreguei os meios mais convenientes, os da moderação e da brandura; fiz o mesmo que o Sr. visconde de Paraná em occasião opportuna já havia feito.

Estou certo que o Sr. Tosta, nas circumstancias em que achei a provincia, empregaria os mesmos meios, procederia como procedi, assim como devo declarar que se me achasse à frente da administração da provincia de Pernambuco nas criticas circumstancias quo então se derão, empregaria toda a energia, como meus illustres antecessores, para salvar a ordem publica e suffocar a revolta. (*Muitos apoiados.*)

O honrado deputado o Sr. Victor de Oliveira, que me succedeu na administração daquella provincia, achou-a nas circumstancias pacificas em que a achei, e por isso sua administração tanto se assemelha com a minha, e é do mesmo modo apreciada. A situação em que se acha o Sr. Ribeiro talvez seja differente, a provincia já passou por um tumulto, tão sem proposito levantado; já não é só a imprensa que promove a propagação das idéas de uma constituinte que a constituição desconhece; para isso organisão-se associações, que pelo menos trazem agitação aos espiritos, o que influe na marcha da administração. Demais, senhores, o partido da opposição na provincia de Pernambuco, nas circumstancias em que se achava, não exigia do governo senão justiça e moderação; a fiz, com isso se contentava, não tinha aspirações a realisar suas idéas politicas. Como quer que seja, o actual presidente, o Sr. Dr. Ribeiro, conhecido por sua prudencia, moderação e espirito recto....

O Sr. Taques:—Ninguem lhe póde negar isso.

O Sr. Ministro da Justiça:—.... é incapaz de perseguições, e pelo menos não vejo que se apontem factos.

Um Sr. Deputado:—Estão assassinando os subdelegados.

O Sr. Aprigio:—Constituintemente. (*Risadas.*)

O Sr. Ministro da Justiça:—A politica do governo na provincia de Pernambuco, não tem sido, como se quiz suppôr, inconstante, domina sempre o mesmo pensamento de justiça e moderação.

Interpellou-me o nobre deputado sobre o estado de tranquillidade da provincia da Bahia, para onde constava que hoje seguirião duas companhias. Já tive occasião de dizer em *aparte* que o estado da Bahia é de perfeita tranquillidade, sendo inteiramente infundado o boato referido pelo nobre deputado. (*Apoiados.*)

Não tenho noticia dos processos que o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes disse que tinhão sido instaurados em Paracatú com o fim de perseguir a seus co-religionarios; em aparte já lhe respondi que eu não tinha delles noticia. Entretanto afianço ao nobre deputado que tomarei em consideração a sua reclamação: exigirei informações sobre o que occorre a esse respeito, e comquanto o governo não possa ter ingerencia nas decisões do poder judiciario, se o vexame resultar de causas que estejão ao seu alcance remover, ellas serão removidas.

A respeito dos negocios da provincia de Pernambuco, de que ha pouco tratei, julgo conveniente accrescentar uma observação. Para confirmar a asserção da diversidade de politica do governo tem-se dito que isso provém da deputação daquella provincia, a quem não agradou a minha administração, nem a do meu honrado successor.

Por occasião da discussão que houve nesta casa quando se tratou da dispensa do honrado membro o Sr. Victor de Oliveira, nomeado para succeder-me, ficou bem patente a minha posição para com a deputação de Pernambuco. A camara sem duvida se recorda que, fazendo-me o nobre ex-ministro da justiça a honra de declarar que a minha exoneração proviera de repetidas instancias minhas, que eu havia executado fielmente o pensamento do governo, e correspondido de modo satisfactorio à sua confiança, fôra na manifestação desta opinião apoiado pela deputação daquella provincia (*apoiados*); o que não aconteceria se estes nobres deputados estivessem em divergencia nas vistas com que então foi administrada a provincia de Pernambuco. (*Apoiados.*)

O Sr. Aguiar:—Houve apenas pequenas divergencias sobre cousas de pouca monta.

O Sr. Ministro da Justiça:—Julguei conveniente fazer esta observação para não dar lugar a suspeitas infundadas.

Concluio o nobre deputado o seu discurso fallando ácerca de eleições, e com especialidade da provincia de Minas Geraes, em que o nobre deputado receia que a opposição não possa pleitear a eleição do modo a que tem direito, à vista da maneira por que as cousas alli se apresentão.

Tem incommodado ao nobre deputado o grande numero de recursos interpostos da qualificação; e eu, ao contrario, applaudo a disposição assim manifestada em que estão os partidos em Minas Geraes de pleitear sua causa pelos meios pacificos e estabelecidos por lei. (*Apoiados.*)

Mas, em presença desses muitos recursos que têm sido interpostos das qualificações, e que incommodão ao nobre deputado, quer elle, para bem haver-se em negocio tão importante, saber se o governo pretende empregar violencias para vencer as eleições; e não se contenta com palavras, quer factos tambem e uma declaração muito solemne se a lei eleitoral será ou não reformada nesta sessão, visto os defeitos que ella contém, reconhecidos em muitos relatorios do ministro do imperio.

A respeito da reforma da lei eleitoral, já o Sr. ministro do imperio nesta casa tem dado as explicações convenientes, que bastão para o nobre deputado reconhecer que este objecto tem merecido a attenção do governo, particularmente deve merecer desta camara. Entretanto, no curto intervallo que vai até o tempo das eleições, não poderá ser apresentada a reforma, e menos votada. A materia é sobre-modo importante, e não deve ser tratada com essa precipitação. (*Apoiados.*) Assim já vê o nobre deputado que não poderá a eleição, que se acha tão proxima, ser feita senão pela lei actualmente em vigor.

Disse o nobre deputado que, a não ser reformada a lei, e se o governo não prometter abster-se

de violencias na eleição, o abandonará em sua provincia, porque já está cansado de aconselhar resignação. Não receie o nobre deputado por esse motivo tomar parte na eleição em Minas Geraes. O povo mineiro, a quem o nobre deputado perfeitamente conhece, é sobre-maneira pacifico e generoso (*muitos apoiados*); o povo mineiro não precisa de quem o aconselhe para que não se lance no desvario de perturbar a ordem publica (*muitos apoiados*); é bastante que não haja quem o instigue, quem o arraste a isso (*muitos apoiados*), e estou certo que não haverá; e portanto deve o nobre deputado, despido de todo o receio, concorrer ás urnas e pleitear sua reeleição.

Da parte do governo, fiel observador das leis, não achará embaraço algum. O unico embaraço que a opposição ha de encontrar nas urnas é a opinião esclarecida da grande maioria do paiz, que fórma da politica do gabinete actual um juizo differente daquelle que os nobres deputados da opposição enuncião (*apoiados*); e será para sentir que os illustres opposicionistas, representantes pela provincia de Minas, se afastem, como dão a entender, dos negocios publicos, quando ao contrario desejava que elles, acompanhando o sentimento da grande maioria da provincia de Minas, quizessem contribuir com o seu talento, com o seu patriotismo, para a sustentação da elevada politica de justiça e moderação que o governo se empenha em executar, politica unica capaz de desenvolver convenientemente e de firmar os principios de ordem e de liberdade em que assentão as nossas instituições, fóra das quaes, é crença geral, não poderá haver felicidade para o paiz. (*Muitos apoiados.*)

ALGUNS SRS. DEPUTADOS:—Muito bem.

O SR. PRESIDENTE dá a palavra a differentes senhores que não se achão na casa.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS. — Votos, votos.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Mello Franco.

O SR. APRIGIO: — Ceda para votar.

O Sr. Mello Franco — Pois não! (*Risadas.*) Não era possivel, Sr. presidente, presumir que a palavra podesse caber-me hoje, attendendo a ordem que eu me achava inscripto; todavia, posto que a hora esteja bastantemente adiantada, e eu preveja que a camara está resolvida a encerrar esta discussão (*apoiados*), tomarei comtudo a liberdade de fazer algumas observações a respeito do orçamento, principiando pela parte com que o nobre ministro da justiça terminou o seu discurso.

E' verdade, senhores, que, como homem politico, como membro de um partido que reconhece suas obrigações e direitos, como cidadão de um paiz livre, cuja lei fundamental estatuio sabia e liberalmente que todos os poderes nacionaes são delegações da nação; por todas estas considerações não podia eu deixar de comprehender os deveres que tenho como cidadão brazileiro, em relação ás leis e condições do systema representativo, nem tão pouco os direitos que devem ser-me garantidos, quer como individuo, quer como membro de um partido politico, numeroso e forte por suas convicções, e constancia com que propugna para conseguir a liberdade e o systema representativo escolmado dessa corrupção e violencia que o adulterão. (*Apoiados da opposição.*)

Sei, Sr. presidente, portanto, que ninguem deve aspirar o poder senão pelos meios e tramites que a constituição tem marcado, e seguramente não enxergo outros senão a urna, as eleições; mas quando eu tive a honra de discutir o orçamento do imperio, fiz algumas observações que S. Ex., talvez por não me ouvir, não julgou dever consideral-as.

Hontem o meu nobre amigo e collega por Minas insistio nas mesmas observações, desenvolvendo-as e acompanhando-as de algumas interpellações ao ministerio; comprehendemos pois perfeitamente, Sr. presidente, que é por meio das eleições que os partidos podem e devem regularmente subir ao poder; estamos tambem convencidos de que a opposição tem principios e aspira ao poder, não para perseguir a seus adversarios, ou especular com as posições officiaes, levando as suas ultimas consequencias á mesquinha politica das relações pessoaes, mas porque ella tem de emprehender reformas, em sua opinião, indispensaveis ao paiz, que sómente no poder poderá levar a effeito e fazer que essas medidas venhão a ser adoptadas: seguir-se-hia portanto destes principios que eu deveria desde já concluir declarando ao honrado ministro que me apresentarei este anno pleiteando pela urna essa posição que julgo indispensavel para que a opinião a que pertenço possa fazer adoptar as medidas de que fallei, e reputo indispensaveis á paz, ás liberdades publicas, á integridade do imperio e sua futura prosperidade: entanto o nobre ministro me permittirá que lhe pergunte se seriamente acredita que é possivel que um partido qualquer possa ter confiança, depois de tudo quanto se tem visto entre nós, nesse meio regular por que todos os partidos devem subir ao poder; fallo do meio das eleições?

Se o nobre ministro consultar sua consciencia, não me responderá seguramente pela affirmativa; porquanto, senhores, não sou eu sómente que fallo das violencias e abusos que o paiz inteiro ha presenciado com asco; o proprio governo o tem reconhecido, declarando que a lei eleitoral acha-se muito defeituosa, tendo sido adulterada por mil formas sempre aconselhadas pelo espirito faccioso das necessidades de partido, como é facil demonstrar com os numerosos avisos que têm sido expedidos, quasi todos contradictorios entre si, como tambem em consequencia dos innumeros abusos que têm tido lugar em quasi todas as parochias impunemente.

Já o discurso da corôa, o anno passado, lembrou a necessidade de se rever esta lei, e o nobre ministro do imperio, chamando a attenção do corpo legislativo para este objecto, ainda este anno nos disse que era indispensavel que quanto antes revessemos a lei eleitoral: parece, pois, que está demonstrada a necessidade e conveniencia da revisão desta lei, e deixar ao povo o que é do povo. (*Apoiados.*)

Senhores, porque eu entendo que os partidos não podem nem devem subir ao poder senão por esse meio foi que eu escrevi aos meus amigos da provincia de Minas, pedindo-lhes que me dirigissem os recursos que por ventura houvessem de interpôr para eu da-lhes o andamento necessario; em consequencia disto tenho recebido alguns desses recursos, e tenho-lhes dado a conveniente direcção.

Faço esta declaração para mostrar á camara e a S. Ex. o Sr. ministro da justiça a intenção de que eu estava de pleitear por meio da urna os direitos que tenho como cidadão brazileiro. Mas, Sr. presidente, depois da declaração do Sr. ministro do imperio, asseverando-nos aqui que nada podia fazer, que nenhuma outra providencia mais do que aquillo que está escripto na lei poderia o ministerio dar, como haviamos nós, eu e o meu nobre amigo e collega por Minas, tomar a responsabilidade de dizer que iamos pleitear a eleição, convidando a nossos amigos para affrontar todo o cynismo e violencia que em taes occasiões, de verdadeira suspensão de garantias, temos visto empregar?

Eu tive já occasião de fazer algumas observações ácerca dessa posição de impotencia e mera espectativa em que se collocou o Sr. ministro

do imperio, dando bem a entender a seus delegados que lhes deixa ampla liberdade para fazerem a conquista pela maneira que o entenderem conveniente : notarei portanto agora sómente a este respeito que aquillo que o Sr. ministro da justiça acaba de dizer-nos é um pouco differente na fórma, porém não na essencia.

S. Ex. promette que ha de deixar toda liberdade á opposição, que espera que isto terá lugar na provincia de Minas, e em todas as outras; entretanto o Sr. ministro do imperio disse que nada podia fazer mais do que aquillo que está escripto! accrescentou mesmo que a respeito de eleições o governo nenhuma intervenção devia ter, que erão até prohibidos os processos, etc., etc.

Ora, Sr. presidente, eu não ignoro nenhum dos artigos da lei eleitoral, sei qual seria a posição que o governo devia tomar se por ventura estivesse em seu proposito, e no dos seus delegados, não reproduzir as scenas escandalosas que ha muito tempo se dão entre nós ácerca de eleições.

Creio que S. Ex., tendo administrado a provincia de Minas em o anno de 1849, anno de eleições, não póde ter-se esquecido de tudo quanto houve alli; seria pois desnecessario que eu, para despertar a reminiscencia de S. Ex., da camara e do paiz que nos observa, fizesse de novo a historia das violencias e escandalos que então se derão naquella provincia, e que forão denunciados nesta casa, e comprovados com mais de cem documentos que a camara não quiz tomar em consideração, mas que todavia existem, porque a verdade existe sempre, a despeito de quem quer que seja, por mais interessado em occulta-la. (*Apoiados.*) Parecia-me portanto que S. Ex. podia prometter á opposição alguma cousa de mais positivo, que o governo estava na restricta obrigação de procurar que sua politica fosse julgada pela nação, e não pela policia, que é quem hoje faz a eleição. (*Apoiados da opposição.*)

Se S. Ex. reconhece e confia que o governo está em maioria em toda parte, podia adoptar o systema que seria compativel com a fortaleza de todos os governos que têm verdadeiro e decidido apoio nacional. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, os governos têm direitos, mas se na sustentação delles vai até, como entre nós se tem feito, conquistando as urnas e impondo nominalmente os candidatos, de cuja docilidade estão seguros, está acabado o systema representativo; o povo não tem mais meio algum regular para fazer adoptar as medidas que julga necessarias a seu bem estar; a tranquillidade publica torna-se precaria, e a desconfiança ganha terreno á proporção que o povo vê e observa que se lhe tem arrancado o unico meio pelo qual elle póde intervir nos negocios do estado, nomeando seus legitimos representantes para tomar contas ao poder.

Se eu visse que medidas garantidoras da liberdade do voto erão adoptadas, acreditaria que o governo tinha consciencia de sua força; mas S. Ex. apenas nos disse que a maioria da provincia de Minas, decidida como é em sua opinião a favor da politica dominante, era uma especie de garantia que dispensava as violencias. (*Apoiado.*) Eu ouço um apoiado de um nobre deputado pela minha provincia; mas então pergunto, porque se derão tantas violencias em 1849, porque no anno passado se reproduzirão em muitos collegios? Se estais em maioria, porque empregais a força a todos os meios reprovados para conquistar aquellas freguezias onde julgais que é isto indispensavel?

Sr. presidente, acredito que o meu nobre amigo, quando disse hontem nesta casa que talvez não tivesse mais força para recommendar a resignação, não quiz com isto fazer nenhuma ameaça, nem desconceituar o espirito publico da provincia de Minas, que é, como S. Ex. disse, nimiamente pacifica. (*Apoiados.*) Nós todos reconhecemos isto, estamos completamente de accordo a este respeito; mas o que o meu amigo quiz foi estabelecer o seguinte: que, se o governo não tomasse as medidas que são indispensaveis para garantir a liberdade do voto, elle pela sua parte não quer tomar a responsabilidade dos actos que se poderáõ seguir se por ventura a opposição se empenhasse no combate eleitoral. Isto é muito differente daquillo que S. Ex. entendeu que havia dito o meu nobre amigo. O nobre deputado pela minha provincia quiz definir a sua posição, quiz declarar que seria mais conveniente que a opposição deixasse o campo livre ao governo para evitar a repetição das violencias que desde 1849 têm alli havido em épocas eleitoraes, para evitar as desordens que muitas vezes acontece nesses lugares onde a opposição não se quer deixar vencer pelo sequito de capitães do matto, ou da força publica, que se remette para esse fim ás autoridades locaes.

Ora, S. Ex., com a melhor disposição possivel, desejando mesmo occultar os factos que alli se derão, ha do reconhecer que em épocas eleitoraes a exaltação é tal que ninguem póde responder pelas consequencias de uma eleição. S. Ex. sabe o que houve perto de Ouro Preto, no Curvello, Formigas, S. João d'El-Rei, Lavras, Paracatú, e outros muitos lugares, apezar dos esforços que fez a opposição para evitar conflictos; sabe de tudo que houve, e que não repetirei para não cansar a paciencia da camara. Portanto, concordo com o meu nobre amigo, e aproveito a occasião para declarar a S. Ex. que nem elle nem eu asseverámos que não tomariamos parte na eleição.

Eu digo e repito que, se o governo nenhuma providencia der, será melhor que a opposição abandone o terreno, que deixe o triumpho ao governo, esse triumpho inglorio e sem combate; mas isto não quer dizer que a opposição se retira do campo porque tem perdido a confiança que deve depositar nos meios ordinarios e legaes. Não; eu fui muito explicito a este respeito; declarei que não vendo meio de salvação publica senão na reunião dos homens intelligentes, esclarecidos e independentes, me parecia que a não intervenção por parte da opposição nas eleições talvez facilitasse essa conciliação, que eu enxergo e prevejo talvez mais proxima do que calcula o governo, para se oppôr á soberania do poder executivo, que é o unico que existe no paiz. (*Apoiados e muitos não apoiados.*)

E' sobre isto que chamo a attenção dos homens esclarecidos, daquelles que não especulão com a politica, que não procurão ter uma cadeira nesta casa, como fazem muitos, para alcançar empregos, que não terião se não se achassem collocados em posição de prestar um voto servil ao governo. E' pois por interesse publico que a opposição deve abandonar este anno o terreno eleitoral para facilitar esta conciliação dos espiritos; reunir e approximar todos os homens que se interessão pela causa publica, não por especulação, mas por patriotismo, por amor ao seu paiz.

Eu não digo que S. Ex. fizesse uma insinuação; mas pelas suas palavras pareceu-me que S. Ex. temia alguma cousa da proposição emittida pelo meu nobre amigo. Como estou certo da lealdade com que elle se pronunciou, e como elle não proferio senão um pensamento que adopto em todas as suas partes, eu insisto em dizer que a opposição deve abandonar a urna na presente eleição em Minas Geraes, porque entendo que este facto ha de approximar os homens que estão separados, mas que devem estar unidos.

O Sr. Souza Franco: — Se devem abandonar

em Minas, devem abandonar em toda a parte sem excepção alguma. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Mello Franco: — Sr. presidente, eu não desejava tratar dos negocios de Pernambuco; não esperava mesmo, como acabei de dizer, ter hoje a palavra, todavia não posso deixar de fazer um reparo á argumentação de S. Ex. Querendo justificar a politica seguida em Pernambuco, declarou que ella tinha sido a mesma, e que as circumstancias é que erão differentes.

S. Ex. dividio a politica de Pernambuco em tres épocas; a primeira em vista da revolta; a segunda durante a sua administração e do Sr. visconde de Olinda, e finalmente esta ultima. Não examinarei hoje o comportamento dos administradores durante a revolta; nada direi mesmo a respeito da administração de S. Ex., aliás geralmente louvada, como eu mesmo tive occasião de dizer aqui, assim como a do Sr. Victor: mas S. Ex. reconhece agora que o actual presidente, comquanto siga a mesma politica, talvez esteja na obrigação de ter um procedimento mais severo do que aquelle que teve S. Ex.

Segue-se, portanto, da declaração de S. Ex. que o espirito publico tem soffrido alli modificação. O nobre presidente da provincia das Alagôas declarou do seu lugar que a constituinte tinha feito muitos proselytos, pelo que deduzo que a necessidade de acabar com a constituinte é quem provoca a severidade do actual administrador de Pernambuco. Entretanto, senhores, eu não enxergo nada que possa demonstrar esta necessidade senão o mez de Novembro que bate á porta, isto é, a eleição. No tempo da administração de S. Ex. alli se escrevia a constituinte pela mesma fórma que hoje se escreve, e ainda com muito mais vigor.

O Sr. Aprigio: — Mas hoje ha associações.

O Sr. Mello Franco: — No tempo do Sr. Victor o mesmo facto se dava; entretanto S. Ex. é quem abona o partido da opposição em Pernambuco.

O Sr. Victor: — Porém não a constituinte. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — S. Ex. não fez distincção; pareceu mesmo declarar que toda a opposição é constituinte.

O Sr. Aprigio: — Não, senhor.

O Sr. Mello Franco: — Eu disse aqui ha dous annos, e o repetirei agora ainda, que se erão constituintes aquelles que querião a reforma da constituição pelos meios consignados nella, que eu tambem o era; e acredito que, com bem raras excepções, haverá quem queira constituintes por outra fórma: creio que a imprensa de Pernambuco, depois de agitar esta idéa vagamente, se tem modificado sensivelmente (*apoiados da opposição*); portanto segundo a linguagem da imprensa de Pernambuco, o seu administrador devia ser ainda mais brando do que o foi S. Ex. e o Sr. Victor, se é que se póde julgar pela linguagem da imprensa, e ultimamente por esse facto significativo de serem esses constituintes os que mais esforços fizerão para restabelecer a ordem alterada em consequencia dos regulamentos de Setembro. Emfim, eu recebo jornaes de Pernambuco...

O Sr. Leitão da Cunha: — Leu o *Apostolo* de Pernambuco.

O Sr. Mello Franco: — Não m'o mandarão; se m'o mandassem, eu o leria, porque gosto muito de ler periodicos, principalmente se são bem escriptos. Creio que o orgão do partido da constituinte é a imprensa; e o que é facto incontestavel é que a imprensa em Pernambuco se tem modificado muito; entretanto as cartas que tenho recebido o que dizem é que o Sr. Ribeiro tem demittido delegados e subdelegados nomeados pelo Sr. Victor, e que tem reintegrado aquelles que forão demittidos por esse administrador.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Não creia nessas cousas!

O Sr. Mello Franco: — Tenho lido isso na imprensa...

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Mente todos os dias....

O Sr. Mello Franco: — .... tenho lido tambem em cartas de cidadãos muito respeitaveis, incapazes de alterar a verdade por qualquer consideração que fosse. Concluo portanto dizendo a este respeito que a opposição em Pernambuco se acha em uma situação muito grave; e por isso prevaleço-me da posição em que me acho para lhe fazer um pedido solemne, e vem a ser que não caia no laço que se lhe arma. Ha alguem que conspira nesta côrte contra ella; eu a advirto daqui, repetindo o pedido para que ella se não deixe levar pelas provocações e intrigas: conserve-se pacifica; se fôr necessario abandonar as urnas, faça-o; proceda com prudencia, observe os exemplos de seus irmãos do sul, que soffrem tanto como ella....

O Sr. Aprigio: — Não soffrem nada.

O Sr. Mello Franco: — .... tenha moderação e paciencia, certo de que não ha poder nenhum no mundo que por muito tempo possa resistir á opinião publica. A opinião publica....

Um Sr. Deputado: — Não é phosphorica.

O Sr. Mello Franco: — .... póde ser comprimida por algum tempo, póde ser esmagada a pretexto de manutenção da ordem, pretexto de que o governo se tem servido para commetter quantas violencias quer, com o fim de se conservar....

O Sr. Aprigio: — Ora, toda a violencia cifra-se na mudança de um delegado!

O Sr. Mello Franco: — Se a opposição do norte, a opposição pernambucana, que é a provincia inteira....

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Para que estas cousas!

O Sr. Mello Franco: — Os senhores em particular dizem que o Pernambuco é todo opposição....

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Nunca disse semelhante cousa, não podia dizer tal blasphemia.

O Sr. Mello Franco: — Alguns Srs. deputados em particular têm dito: nós pensavamos que a praia não era cousa nenhuma, porém estavamos enganados, é muito numerosa, é a provincia inteira....

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Quem diz isto?

O Sr. Mello Franco: — Peço portanto a esse partido numeroso que tenha prudencia e espere, que o dia do triumpho não está longe.... não está longe pelas razões que acabo de dizer, porque a opinião publica não ha de estar sempre contida.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — E' verdade, e tanto que em 1848 os senhores cahirão.

O Sr. Mello Franco: — Muito regularmente, não? Os senhores ganharão alguma eleição para subir ao poder, ou é verdade que se sorprendêrão quando se virão nelle?

O Sr. Aprigio: — E toda esta bulha por causa da demissão de um delegado!

O Sr. Mello Franco : — Como me restão alguns momentos, occuparei a attenção da camara com outro objecto. Chamo a attenção do Sr. ministro da justiça para um facto que me parece de grande importancia, de geral interesse para o paiz ; chamo a attenção de S. Ex. sobre o procedimento de alguma autoridade a respeito dos traficantes de negros. Reconheço que o governo tem empregado os meios ao seu alcance (não todos aquelles de que póde dispôr) para reprimir o trafico ; mas é para mim inquestionavel que muitos arbitrios, muitas injustiças se têm dado no procedimento de algumas autoridades do paiz. Eu tenho uma grande lista de commendadores contrabandistas que passeião impunemente nas povoações e nesta côrte, entretanto que a respeito de alguem que não se acha collocado em tão boas circumstancias, a espada da justiça, a perseguição mesmo tem chegado...

O Sr. Sayão Lobato : — Senão a sua lista seria maior.

O Sr. Mello Franco : — E' verdade ; eu aqui a tenho ; se o Sr. ministro quizer posso lhe dar...

Um Sr. Deputado : — Porque não a lê?

O Sr. Mello Franco : — Pois queria que eu me expuzesse a declinar nomes ? Nessa não cáio, porque os negreiros têm ainda muita protecção e influencia resultante das enormes riquezas criminosamente accumuladas por meio desse commercio infame ; e tanto isto é exacto, que pessoas altamente collocadas temem-os : não faço eu tão pouco em denuncial-os sem referir os nomes que aliás devem ser bem conhecidos da policia, porque ninguem ignora aqui quem elles sejão.

O nobre ex-ministro da justiça o anno passado nos declarou aqui que amnistiava a todos os envolvidos nesse crime ; anteriormente á lei novissima de 1850, reconhecendo que alguns cidadãos que se havião entregue a esse commercio infame estavão resolvidos a abandonal-o. Comquanto entenda eu que o Sr. ex-ministro da justiça não podia offerecer amnistia a ninguem, todavia reconheço que essa declaração foi bem aceita pelo paiz, porque promettia ella um esquecimento que parecia indispensavel para evitar perseguições em consequencia de um crime tolerado e publicamente praticado.

Não tratarei desta especie ; mas ao meu conhecimento chega que individuos collocados em identicas circumstancias, se não em mais favoraveis do que alguns que nada soffrem, estão actualmente mettidos em processo, victimas do que eu chamarei perseguição atroz. E para exemplificar referirei o mais resumidamente possivel o que teve lugar em Cabo Frio com um cidadão de nome José Gonçalves. Este cidadão tem publicado alguns folhetos a respeito de um processo que se lhe intentou ; supponho que o juiz formador delle se acha na casa...

O Sr. Azambuja : — Está enganado, fiz a diligencia ; o mais pertence ao poder judiciario.

O Sr. Mello Franco : — V. Ex. foi o chefe de policia, e como tal lá foi e deu principio a tudo. Mostra entretanto o cidadão mencionado que não só é victima de um processo iniquo, mas que tambem de um confisco em seus bens.

O Sr. Azambuja : — Não ha tal, é inexacto.

O Sr. Mello Franco : — Os folhetos ahi estão; alguma cousa já tem apparecido na imprensa, e em todo o caso o que estou dizendo offerece ao nobre deputado uma occasião solemne para defender-se, ou explicar seu procedimento.

O Sr. Azambuja : — Ha muita inexactidão no que diz a esse respeito a imprensa.

O Sr. Mello Franco : — Não sei o que ha ; refiro-me áquillo que vejo e observo, garantido pela assignatura desse cidadão : elle offerece ao publico documentos para consultar, os quaes se achão depositados na typographia do *Diario do Rio*, que é folha official ; sei que esse cidadão tendo socios, devendo ter co-réos no caso de ser criminoso, todavia a espada da justiça não encontrou senão a elle...

O Sr. Azambuja : —Contra os outros não apparecêrão provas a tal respeito.

O Sr. Mello Franco : — O que é seguramente muito extraordinario a respeito do trafico, commercio que não póde ser emprehendido senão por muitos individuos ; entretanto creio que todo esse processo teve por fundamento a escuna *Rival*...

O Sr. Azambuja : —Não foi por causa da *Rival*, é inexacto. O nobre deputado foi mal informado, não examinou os documentos que fizerão a base da accusação ex-officio.

O Sr. Mello Franco :— Diz-se que o principal motivo do processo que pesa sobre esse individuo é essa escuna que foi incendiada em Cabo Frio, por um vapor do cruzeiro inglez...

O Sr. Azambuja : — Não ha tal.

O Sr. Mello Franco :— ... entretanto as autoridades que se achão ainda em Cabo Frio todas, ou quasi todas compromettidas nesse commercio infame, são as mesmas que julgárão esse navio por sentença, declarando que elle nunca se tinha empregado no trafico ! Concilie o nobre deputado este procedimento como quizer, eu não posso vêr nelle senão parcialidade e injustiça.

Mas se o nobre deputado se refere a outros objectos que induzirão a instauração do processo contra esse cidadão, então lhe perguntarei : por que, depois de examinar esses barracões em Cabo Frio, e se dirigio um pouco adiante ; creio que ao rio das Ostras, tendo encontrado os mesmos objectos, os mesmos indicios, nenhum processo formou ?...

O Sr. Azambuja : — Está enganado.

O Sr. Mello Franco : — O dono desses outros barracões, que é contrabandista conhecido por todos, passeia impunemente , quando outro é perseguido ! A' vista disto não posso dizer que só ha perseguição ?

Talvez o nobre deputado não ignore do que houve a respeito do brigue *Sagaz*, no qual vierão 576 africanos de que nenhuma noticia se dá, quando é certo e geralmente sabido que algumas dessas autoridades existentes em Cabo Frio comprarão parte desses negros, naturalmente um pouco mais barato do que outros que se não achavão tão vantajosamente collocados... Segue-se portanto que ha muita injustiça a este respeito, perseguindo-se uns, e a outros, não só deixando-se impunes, como até conservando-lhes a autoridade nas mãos...

Eu sei o nome de todos esses contrabandistas, sei de muita cousa que por alli tem occorrido, porque tenho examinado a questão. E' verdade que não vim hoje preparado para esta discussão, nem tenho os meus apontamentos aqui porque não esperava que me tocasse a palavra

O Sr. Azambuja:—Era melhor que tivesse vindo preparado.

O Sr. Mello Franco:—E' verdade ; porém se o nobre deputado leu o folheto que corre impresso, conhecedor de toda essa historia está habilitado para refutar minhas proposições.

O Sr. Aprigio:—De sorte que o que está em folheto é verdade !

O Sr. Mello Franco:—E' facillimo poder contrariar-me, principalmente aquelles que sabem detalhadamente de todo o occorrido a respeito

desse processo; o nobre deputado póde ter uma occasião qualquer para esclarecer-nos, e então me proporcionará tambem um meio, ou de demonstrar que não estou enganado quando supponho que é injusto o procedimento que se tem tido com esse cidadão, ou de reconhecer que o processo é regular; porque creio que os meus precedentes e o meu comportamento nesta camara garantem-me bastante de qualquer responsabilidade nesse commercio infame.

Eu não sou protector de negreiros, nunca tomei parte nesse commercio, nunca tive um africano se quer desses que se têm distribuido, nunca tive relações com essa gente, não lhes devo nada; portanto, a minha posição não póde ser outra senão de pedir severa execução de justiça. Eu chamei a attenção de S. Ex. sobre este facto, unicamente por estar convencido da parcialidade com que é perseguido o cidadão de quem fallo.

O Sr. Azambuja:—Não ha parcialidade alguma, nem este cidadão é co-religionario do nobre deputado.

O Sr. Mello Franco:—Não é meu co-religionario! Então eu venho aqui pugnar pela justiça de parcialidades! Senhores, se eu não estivesse persuadido de que se tem perseguido esse individuo, se me convencesse de que elle tinha sido contrabandista, ainda neste caso devia chamar a attenção do paiz contra o escandalo com que se persegue uns e se deixão outros usufruir em paz as riquezas provenientes desse commercio, que é a origem principal do atrazo em que nos achamos, e da immoralidade que todos conhecem. Saiba portanto o nobre deputado que ouvi com muito prazer a declaração de que não é meu co-religionario politico o individuo que supponho victima da mais iniqua perseguição: dir-lhe-hei ainda que, se o nobre deputado diz que esse cidadão não podia ser victima de perseguição, porque é de seu partido, que eu me envergonharia de vir aqui dizer que tinha co-religionarios piratas.

Acreditei na exposição que fez esse cidadão, porque vejo os contrabandista mais ousados passearem impunemente, e ainda me não esqueci do que se fez ao Sr. Breves.

O Sr. Azambuja:—A isso se tem respondido sufficientemente pela imprensa.

O Sr. Mello Franco:—Não se tem respondido tal.

O Sr. Azambuja:—E o conselho de estado tambem já respondeu a isto.

O Sr. Mello Franco:—Creio que o honrado ministro deve estar convencido de que não toquei nesta materia senão por estar profundamente convencido da injustiça; de que é victima da mais atroz perseguição o Sr. *José Gonçalves da Silva*, que é saquarema, segundo diz o nobre deputado.

O Sr. Azambuja:—Elle não tem posição politica.

O Sr. Mello Franco:—E' mais uma prova de que em questões tão graves como estas nunca me conduzi pelo espirito de partido. (*Apoiados da opposição.*) Quando se trata de administrar justiça, quem quer que seja a victima, ha de me achar sempre prompto para advogar sua causa.

O Sr. Barboza de Almeida:—Isso honra-lhe muito.

O Sr. Mello Franco:—E' esta a posição que deve occupar sempre o representante da nação, é a que não podia deixar de aceitar aquelle que, como eu, tanto preza os principios liberaes. (*Apoiados da minoria.*)

O Sr. Azambuja:—Esse individuo não tem partido algum.

O Sr. Mello Franco:—Chamarei a attenção de S. Ex. ainda sobre um facto que não posso asseverar, mas porque desejo dar exemplos da parcialidade que censuro nos agentes do governo, ou offerecer occasião para que se destrua a impressão que ha feito a noticia de sua existencia.

Dizem-me, Sr. presidente, que alguns desses contrabandistas teimosos, como disse o Sr. ex-ministro da justiça em seu relatorio, pretendêrão organisar uma companhia nesta côrte, tendo já alguns navios despachados para ir buscar a tal mercadoria, e que chegando isto ao conhecimento da autoridade, e estando muito publico o escandalo, os individuos compromettidos nelle forão chamados á policia e recolhidos á prisão. Este facto é publico, a imprensa deu conta delle. Consta-me tambem que foi apprehendida a correspondencia desses traficantes, pela qual se demonstrava sua criminabilidade. Entretanto, senhores, se este facto é exacto, pergunto eu, por que razão contentou-se a autoridade com uma fiança a respeito desses traficantes?

O Sr. Vasconcellos:—Prendi a dous individuos desses e mandei-os processar. Não sei do resultado do processo.

O Sr. Mello Franco:—Não me refiro ao nobre deputado.

O Sr. Ministro da Justiça:—Como era uma tentativa, talvez que o juiz entendesse que o crime era afiançavel.

O Sr. Mello Franco:—Se S. Ex. entende que esse crime não deve ser em caso algum afiançavel, conte com o meu voto, porque já estou cansado de ver o paiz victima de quantos insultos apraz o estrangeiro fazer-lhe, e cumpre acabar, seja como fôr, com esse commercio infame; entretanto notarei que, se existe o que geralmente por ahi se diz, não ficou em tentativa como S. Ex. suppõe...

O Sr. Paula Candido:—Vamos votar os 800:000$ para perseguir o trafico.

O Sr. Mello Franco:—Logo discutiremos isso.

Sr. presidente, eu devia tocar em muitos outros factos que têm chegado ao meu conhecimento a respeito do trafego, para mostrar a parcialidade com que se tem marchado neste negocio, apezar de estar convencido de que o Sr. ministro tem todos os recursos á sua disposição, deve estar mais bem informado do que eu. Não desejando, portanto, fazer censura a quem já não está no poder, nem querendo dirigil-as a S. Ex., que apenas entra para o gabinete, e achando-se a hora tão adiantada, quero resumir-me o mais que fôr possivel.

Perguntarei a S. Ex. se não entende conveniente preencher os lugares da magistratura com os juizes de direito que se achão avulsos. Desejava que S. Ex. tivesse a bondade de dizer-nos quantos juizes se achão neste caso, e se elles são tão mal vistos da administração que merecão ficar em permanente olvido. Eu sei que se tem nomeado de preferencia para os lugares vagos a juizes municipaes, sem attender aos magistrados que se achão avulsos ha muito tempo. Citarei mesmo um exemplo.

A lei das entrancias marcou o prazo minimo para que pudessem ser nomeados os juizes de direito de umas comarcas para outras, creio que este prazo é de quatro annos: entretanto o ministerio da justiça nomeou o Sr. Teixeira de Gouvêa para juiz de direito da comarca do Rio das Mortes, da minha provincia!

O Sr. Sayão Lobato:—Era juiz de direito da comarca de Sapucahy antes da lei das entrancias.

O Sr. Mello Franco:— Foi nomeado tambem o Sr. Alexandre Joaquim de Siqueira, que aliás se achava demittido da magistratura a requerimento seu!

O Sr. Euzebio:— Foi restituido á sua comarca.

O Sr. Mello Franco:— Mas elle estava fóra da magistratura por assim haver requerido, e devia o ministerio respeitar a lei.

O Sr. Euzebio:— O Sr. Siqueira era juiz de direito da comarca de Vassouras, e a opposição sustentou aqui que devia-se entender assim com os juizes que estivessem neste caso.

O Sr. Mello Franco:— E isto agradou muito a V. Ex. neste caso já se sabe. (*Risadas.*)

O Sr. Euzebio:— Eu entendi que assim devia cumprir.

O Sr. Sayão Lobato:— Desde muitos annos que o Sr. Siqueira era juiz de direito.

O Sr. Mello Franco:— Ha outro facto, Sr. presidente, a respeito do qual tomo igualmente a liberdade de perguntar a opinião de S. Ex. o Sr. ministro da justiça. Era costume antigo contar-se a antiguidade dos magistrados da data das posses, pelo menos. Em consequencia disto, houve uma tabella que regulava as antiguidades. Ultimamente se tem entendido que a antiguidade não póde ser contada senão pelo tem de serviço effectivo. A lei novissima estabeleceu que um magistrado pudesse ter em um triennio 6 mezes de licença por motivo de doença.

Pergunto a S. Ex. se um magistrado dentro do espaço de seis annos se aproveita da faculdade de poder gozar dessa licença em cada triennio sem perder antiguidade, e outro no mesmo tempo, porém sómente no segundo triennio, precisa por molestia de uma licença de oito ou nove mezes, ficará o primeiro na tabella com maior antiguidade do que o segundo? Entendo que seria isto uma injustiça, porque o primeiro veio a ter seis mezes em cada triennio, o que faz um anno na hypothese supposta, e o segundo veio a ter sómente oito ou nove mezes em seis annos.

Parece-me que é uma hypothese que se póde dar, e que deve merecer a attenção do ministerio, porque seria uma injustiça que esse magistrado viesse a ficar com menos antiguidade, posto que com mais tempo de effectivo serviço.

Eu pedirei a S. Ex. que tenhá a bondade de fazer, por meio de seus delegados, com que se cumpra a lei na minha provincia. Alguns juizes municipaes exigem diarias e emolumentos extraordinarios e escandalosos. Aquillo que se dá em Minas é muito natural que se dê em muitas partes, attendendo á maneira pela qual são nomeados esses instrumentos de partido, titulados de substitutos dos juizes municipaes; não se escolhe o cidadão respeitavel, nem este se prestaria a todas as exigencias; noméa-se portanto aquelle que é indicado pelo regulo da respectiva aldêa, embora não tenha intelligencia, nem dignidade; e dahi resulta que muitos desses miseraveis se prevalecem da sua posição para fazer as extorsões as mais escandalosas. Ainda ha pouco tempo li um facto destes acontecido em.....

Direi ainda a respeito de Minas-Geraes que applaudo o procedimento das autoridades que puderão conseguir a prisão dos assassinos do infeliz senador José Bento; mas não posso, Sr. presidente, deixar de fazer um reparo, e vem a ser que estes facinoras constantemente perseguidos durante o tempo da politica transacta, evadirão-se para a provincia de S. Paulo, para lugares ermos, e nunca apparecêrão; entretanto logo que a politica se mudou, esses malvados apparecêrão no theatro de seu crime, apresentárão-se em Pouso-Alegre, e forão presos em uma freguezia pouco distante da cidade. Eu li uma correspondencia no *Jornal do Commercio*, que, elogiando as autoridades que conseguirão semelhante prisão, ao mesmo tempo declara o desgosto que isto produzio ás autoridades locaes. E' facto que, se as autoridades não deixassem de cumprir com seus deveres, não protegessem os assassinos, ha muito tempo estarião presos.

E' facto sabido, e não contestado que aquelles malvados tinhão toda a protecção de algumas autoridades policiaes daquelle municipio. Reflicta S. Ex. um pouco sobre a conveniencia da destituição de semelhantes autoridades, e se lhe parecer conveniente ordene que sejão demittidas. Eu refiro o facto como elle se acha publicado, e geralmente sabido.

Sr. presidente, como a hora está dada, termino aqui as minhas observações.

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*) pede o encerramento da discussão.

Approvado o encerramento, procede-se á votação.

Levanta-se a sessão ás 3 horas.

Sessão em 12 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente.—Cruzeiro para repressão do trafico. Discursos dos Srs. Carneiro da Cunha, Joaquim Vilella e Mello Franco. —Orçamento dos negocios estrangeiros. Discursos dos Srs. Souza Franco, Sayão Lobato Junior e Mello Franco.*

A's 10 horas, feita a chamada estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Carneiro de Campos, Nunes de Aguiar, Carneiro da Cunha, Aprigio, Joaquim Vilella, Monteiro de Barros, Paula Fonseca, Moraes Sarmento, Aguiar, Pedro Chaves, Almeida e Albuquerque, Amaral, Barros e Vasconcellos, Rezende, Vieira de Mattos, Silva Guimarães Souto, Gomes Ribeiro, Assis Rocha, Fernandes da Silveira, Firmino, Henriques, Costa Pinto, Reis e Silvá, Peretti, Sayão Lobato Junior, Candido Mendes, Mello Franco, Souza Franco, Barreto Pedroso, Machado, Paula Baptista, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza e Fernandes Vieira.

Comparecem depois da chamada os Srs. Wanderley, Pacheco, Corrêa Lima, Domingues Silva, André Bastos, Augusto de Oliveira, Mendonça, Cruz Machado, Livramento, Oliveira, Victor, Leitão da Cunha, José Mathias, Sayão Lobato, Góes Siqueira, Taques, Rocha, Calvet, Augusto Chaves, Azambuja, Julio de Miranda e Angelo Ramos.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Antão, Pimenta Magalhães, Lisboa, Lima e Silva, vigario Silva, Santos e Almeida, Miranda, Martins Ferreira, Vasconcellos, conego Affonso, Jardim, Ignacio Barbosa, Belisario Eusebio, Nebias, Ramalho, Barbosa, Titára, Pereira da Silva, visconde de Baependy, Silveira da Motta, José Paço, Pacca, Antonio Paço, Nabuco, Barbosa de Almeida, Pereira Jorge, Penna, Cunha Figueiredo, Bandeira de Mello, Paula Santos, Figueira de Mello e Secco.

Faltão com causa participada os Srs. Pedreira, Magalhães Castro, Vianna, Couto, Marcellino de Brito, Alves Ribeiro e José Manoel; e sem ella o Sr. D. José.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio em resposta ao desta camara em que exige informações sobre o estado em que se achão as propostas apresentadas ao governo para a navegação por vapor nas aguas do Pará. S. Ex. declara que por occasião da discussão do orçamento respectivo déra verbalmente quantas informações possuia a este respeito; todavia, se alguma cousa mais de positivo apparecer, o transmittirá á camara.— A quem fez a requisição.

Outro do Sr. 1º secretario do senado, participando ter constado ao senado que S. M. o Imperador consente na resolução que permitte aos officiaes da armada e do extincto corpo de artilharia de marinha que forem demittidos dos postos a pedido seu, continuem a contribuir para o monte-pio. — Fica a camara inteirada.

Um requerimento de José Rodrigues da Silva Menezes, capitão-ajudante do extincto batalhão de caçadores de 2ª linha da provincia de S. Paulo, reclamando pagamento de soldos.— A' commissão de marinha e guerra.

O Sr. Leitão da Cunha:— Sr. presidente, vou mandar á mesa esta representação de um empregado de fazenda da provincia do Pará, que pede a esta augusta camara um anno de licença para ir á Europa tratar de sua saude. Rogo a V. Ex. haja de pedir á nobre commissão dê com urgencia seu parecer, porque o estado desse empregado é muito melindroso. Eu já tive a honra de fallar ao Sr. ministro da fazenda sobre este negocio, e elle teve a bondade de dizer-me que não duvidaria concordar com a licença pedida.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VAPORES PARA A REPRESSÃO DO TRAFICO

Entra em discussão a seguinte proposta:

« A terceira commissão de orçamento, examinando attentamente a proposta do governo relativa ao ministerio dos negocios da marinha, em que se solicita a abertura de um credito de 800:000$ para serem despendidos na acquisição de vapores especialmente destinados ao cruzeiro do imperio, julga que merece a approvação da camara pelos fundamentos que passa a expôr.

« E' inquestionavel a obrigação em que se acha o governo imperial de satisfazer os compromissos do paiz, com a lealdade e zelo que o deve caracterisar todas as vezes que tiver de cumprir a palavra nacional. Ora, para que se possa executar as solemnes estipulações que havemos contrahido, constantes do art. 1º da convenção de 23 de Novembro de 1826, e as nossas leis de 7 de Novembro de 1831 e de 4 de Setembro de 1850, é indispensavel ter sempre prompto em nossas costas um cruzeiro activo e vigilante, para de uma vez desanimar todas as especulações que se tentarem com o proposito de continuar-se e dar desenvolvimento a tão abominavel commercio, como o trafico de africanos.

« E comquanto tenhamos na nossa armada embarcações de vela e a vapor que podem ser empregadas no cruzeiro, não é possivel desconhecer-se que são insufficientes para guardar um litoral tão extenso como o nosso, e ao mesmo tempo tão accessivel aos desembarques do contrabando. Além disto os nossos vapores, sem contestação os vasos os mais proprios para esta especie de serviço, e de facto têm sido elles os que têm feito maior numero de presas desta ordem entre nós, apresentão uma tal variedade de lotações e de forças que, uns pela sua grandeza, outros pela sua pequenez, não estão adaptados para este fim, de sorte que mui poucos sobrão para tal serviço; porquanto convém que estes vasos tenhão não só a força necessaria para acompanhar e exceder os navios os mais velozes na carreira, como lotações sufficientes para perseguil-os e capturai-os naquellas partes da nossa costa onde facilmente possão ou queirão abrigar-se, escapando os criminosos do devido castigo, e salvando o objecto de sua execranda cobiça.

« A' vista destas razões, que pezárão em sua consciencia, a commissão é de parecer que não se deve negar ao governo, em cujo patriotismo, zelo e illustração descansa, uma prova de confiança, approvando-se o credito que reclama, o qual não duvidaria a commissão, se fôra necessario, elevar mesmo a maior cifra para que melhor habilitado possa o governo preservar-nos para sempre de emprezas que tão fataes hão sido ao desenvolvimento da agricultura nacional, e em geral ao verdadeiro progresso do nosso paiz.

« Portanto, a commissão, obedecendo ao preceito da nossa lei fundamental, converte a proposta do governo no seguinte projecto de lei, que submette á approvação da camara.

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. unico. O governo fica autorisado a despender até 800:000$ na acquisição de vapores especialmente destinados ao cruzeiro da costa do imperio.—S. R.

« Sala das commissões, 30 de Junho de 1852. —*Candido Mendes de Almeida.—José Antonio de Magalhães Castro.— Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.*»

O Sr. Carneiro da Cunha:— Sr. presidente, sinto não poder concordar com a proposta do nobre ministro da marinha, não só por ser elle irmão do honradissimo Sr. Vasconcellos que presidio á provincia da Parahyba, como mesmo porque lhe tenho sympathia desde que elle appareceu nesta casa. Mas eu não julgo que seja precisa essa quantia para o que elle pede, porque estando nós em paz, e tendo muitas embarcações de guerra, e mesmo vapores, creio que o nobre ministro os deve empregar para não estarem ahi sem um serviço activo.

Além disso, Sr. presidente, a quantia que o nobre ministro pede é muito grande, porque não é só de uma vez 800 contos, como a despeza que hão de fazer 4 vapores. Nós precisamos de marinha, mas o Brazil não póde de repente ter uma marinha como seria necessario; deve ir gradualmente, porque não temos um dos elementos precisos para ella, que é gente recrutavel. A Inglaterra que é uma nação maritima, assim mesmo acha ás vezes difficuldades em ter marinheiros para os seus navios de guerra; e entretanto ella tem muita gente empregada na pesca, promovendo ella essas pescarias, premiando até aquelles que exportão peixe para os outros paizes.

Nós deviamos ter primeiro uma marinha mercante, e além desse poderiamos crear outros elementos para que houvessem homens que pudessem ser recrutados sem muita violencia; porque se o recrutamento para o exercito é difficultoso no Brazil, muito mais difficultoso é o recrutamento para a marinha. Se o nobre ministro empregasse metade dessa quantia em crear estabelecimentos de pesqueiras nos lugares em que mais abundasse peixe, talvez que fosse assim creando elementos para com mais facilidade ter homens para servir na marinha.

Além disso, Sr. presidente, nós precisamos de comprar carvão. Disse o nobre deputado por Santa Catharina que naquella provincia ha minas

de carvão; portanto julgo que poderiamos promover a exploração dessas minas, fazendo-se uma estrada, para com facilidade se exportar esse carvão; mas nada disso se tem feito. Tambem não temos em toda essa costa estabelecimentos em que esses vapores, precisando de concertos, o possão ter.

Se o nobre ministro pedisse essa quantia para ter vapores para ir substituindo a essa companhia que hoje navega para o sul e para o norte, talvez eu annuisse a isso; mas o nobre ministro quer essa quantia para mandar fazer vapores e empregal-os na repressão do trafico. Ora, a repressão do trafico foi manca, porque estabelecendo castigos para os que ião buscar africanos, não estabeleceu tambem penas para aquellas autoridades que não empregassem toda a energia afim de capturar a esses africanos e aos individuos que os introduzissem no Brazil.

UM SR. DEPUTADO: — Pois o codigo não pune as autoridades que não cumprem seu dever?

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Senhores, a repressão do trafico não é só no mar que póde ser feita; em terra ainda melhor póde ella verificar-se, e não devemos estar pelo que quer a Inglaterra; porque talvez que ella queira agora incumbir só ao Brazil essa repressão, afim de ter motivo para depois vir outra vez fazer os insultos que tem por muitas vezes feito na costa do Brazil, porque sempre ella hade crear um motivo para exigir de nós sacrificios com que não podemos.

Por isso, Sr. presidente, eu não posso votar por essa quantia que o nobre ministro quer, porque elle tambem não a vai empregar já; e para que tanto dinheiro de uma vez? Além disso, nós temos necessidades urgentissimas que talvez equilibrassem a conveniencia de empregar esses vapores em outras cousas: nós sabemos que ha muitas provincias que estão inteiramente esquecidas do governo a respeito de melhoramentos que são de absoluta necessidade fazerem-se, e que o nobre ministro e seus illustres collegas devião muito acudir, para não descontentar essas provincias.

UM SR. DEPUTADO: — Quaes são esses melhoramentos?

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — São como, *v. g.* na minha provincia, um cáes; que sendo alli um porto muito bom hoje está ficando tão entupido que as embarcações quasi que já não podem entrar. No tempo do Sr. Fernandes Chaves principiou aquella obra, e até hoje não tem continuado, porque o governo não tem empregado nella nem um só real. Na minha provincia não existe uma alfandega, e outras casas que são necessarias para a administração publica; é preciso que o governo mande construir esses edificios.

Além disso nós temos de pagar um dote, como já o nobre deputado por Minas fallou aqui, e ao que o illustre Sr. ministro do imperio não respondeu satisfactoriamente; é necessario pagar o dote da Sra. princeza D. Januaria, como se fez com a Sra. D. Francisca, para não sermos obrigados a pagar os alimentos de seus filhos, e isto nos pouparia muita despeza: mas não se diz nada a esse respeito, e eu desejo saber o motivo disso, se é por falta de dinheiro.

O SR. MELLO FRANCO: — Não ha tal, não se quer cumprir a constituição.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — O nobre deputado já disse isso mesmo, e os Srs. ministros nada responderão, não nos quizerão dizer o motivo por que se está pagando esse dinheiro com juros extraordinarios.

Senhores, a receita do Brazil chega hoje a 30 e tantos mil contos; mas pela fórma que vou vendo, com os augmentos de ordenados que a camara vai concedendo, não teremos nenhuma sobra para empregar em outras precisões; teremos um deficit continuadamente, e esse deficit vai cada vez fazendo que permaneça a fraqueza de nossa moeda, porque é uma necessidade melhorar o meio circulante, e é por isso que o ordenado que se dá aos empregados publicos não chega para as suas necessidades, porque estamos em um circulo vicioso, augmentando-se os ordenados e a moeda continuando na sua fraqueza.

Não é occasião opportuna de eu fallar no credito do nosso paiz; mas permitta o Sr. presidente que eu toque de leve nessa questão, visto que agora tenho a palavra, e não pude fallar quando se discutio o orçamento da justiça. Hoje quem é que se ordena? E' a gente mais pobre do mundo que não póde estudar...

O SR. CRUZ MACHADO: — O que têm os padres com os vapores?

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Eu já disse que não era occasião de tratar disso, mas que...

O SR. PRESIDENTE: — O nobre deputado está fóra da questão; não sei a que vem materia ecclesiastica quando se trata de cruzeiro para a costa do Brazil.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Não careço que me ensinem isso; eu já disse que pedia licença a V. Ex. para tratar do nosso clero nesta occasião, visto que não tive a palavra no orçamento da justiça; entretanto não proseguirei a esse respeito.

Bastão as pequenas reflexões que tenho feito, Sr. presidente, para que a camara comprehenda que não podemos de repente crear essa marinha que se quer; não temos rendas sufficientes para termos um grande exercito, uma grande marinha; é preciso que vamos devagar; nem nós temos esses elementos, sem duvida precisos, para que a marinha possa augmentar rapidamente como todos desejão, e eu tambem. Por isso voto contra a proposta em discussão.

O Sr. Joaquim Vilella: — Sr. presidente, admira-me em verdade que do seio da maioria se tenha erguido uma voz para combater a proposta do nobre ministro da marinha, proposta pela qual eu não posso deixar de felicital-o, por ver nella um dos maiores serviços que S. Ex. podia prestar ao paiz! (*Apoiados.*)

Sr. presidente, parece-me que não é mister cavar muito para reconhecer a extraordinaria importancia que tem a repressão do trafico. A ella se achão ligados os interesses mais momentosos do nosso paiz; a moralidade, a civilisação, e os melhoramentos materiaes.

E em verdade, senhores, se é cousa da mais facil demonstração, que em um paiz onde se dá a escravidão não póde haver verdadeiro progresso na moralidade e civilisação e nem a industria póde ter o desenvolvimento a que se deve desejar que ella chegue (*apoiados*), é tambem incontestavel que a questão da escravidão se acha de tal sorte ligada á questão do trafico, que a decisão de uma depende necessariamente da decisão da outra.

Podemos nós por ventura deixar de ter escravos no paiz sem que primeiramente deixemos de importal-os? Logo, a primeira cousa que devemos ter muito em vista, a que devemos tomar muito a peito, é reprimir o trafico; porque só depois que conseguirmos que não sejão importados escravos no paiz é que poderemos tratar de cural-o dessa lepra, que infelizmente o consome e acabrunha.

Não sou, Sr. presidente, do numero desses philantropos que, levados dessas bellas consi-

derações, dessas bonitas theorias que se encontrão em todos os livros, o que a ninguem são desconhecidas, querem de chofre, sem que tenhão preparado o paiz para isto, abolir a escravidão, que sou o primeiro a condemnar altamente.

Reconheço que ella é um mal, e mal gravissimo para o nosso paiz; porém tambem reconheço que seria um ataque á ordem publica a medida pela qual de repente se libertasse uma immensidade de selvagens, que, despidos de toda educação, destituidos de toda moralidade, não farião mais do que pôr em continuo abalo a segurança de todos; reconheço tambem que isso seria um ataque muito directo á propriedade bem ou mal estabelecida, mas reconhecida ha seculos pela legislação do paiz.

Assim, Sr. presidente, se o nosso *desideratum* deve ser chegarmos ao ponto em que se achão outros paizes, cujo progresso e civilisação devemos e temos o direito de acompanhar, é inquestionavel que devemos dar a maior importancia á repressão do trafico; porque della depende todo e qualquer melhoramento que nesso assumpto tenhamos de fazer; porque não conseguiremos acabar com a lepra da escravidão, que infelizmente existe no paiz, sem que primeiro reprimamos efficazmente o trafico, e acabemos com elle.

E' por isso, Sr. presidente, que eu, comparando a differente escala em que se tem feito o trafego no nosso paiz em relação a esta ou áquella época, não posso deixar de considerar como um padrão de gloria para o ministerio transacto, para o ministerio actual, o cuidado que têm tido, a energica que hão desenvolvido na repressão do trafego (*apoiados*), cuidado e energia que se achão demonstrados por dados os mais positivos, e que são reconhecidos por aquelles mesmos que já tanto duvidárão dos esforços do governo brazileiro na repressão do trafego. E de feito, senhores, basta attender-se ao numero de africanos importados em differentes épocas no paiz, e comparal-o, para se reconhecer que o trafego nestes ultimos annos tem diminuido consideravelmente.

Mas, Sr. presidente, se é da maior importancia a repressão do trafego, é tambem fóra de duvida que se deve cuidar de empregar os meios que forem conducentes a conseguir este fim; e se considerarmos os diversos meios pelos quaes se póde chegar a elle, não poderemos deixar de reconhecer que um dos mais efficazes é sem duvida o cruzeiro da costa.

Sempre foi minha opinião que a repressão do trafego devia ser feita pelo proprio paiz, pelo governo do paiz; que era uma injuria para o Brazil que estrangeiros viessem tomar-nos a dianteira em negocio de tanta importancia, e em que não podem elles ter tanto interesse como nós mesmos (*apoiados*), e que desta sorte lançassem sobre nós a accusação, aliás muito infundada, de que eramos indifferentes, se não interessados, á continuação do trafico.

Sempre foi minha opinião, Sr. presidente, que o primeiro meio de reprimir o trafico era fortificar no paiz a opinião contraria a elle; porque nisto, como em tudo, entendo que o desenvolvimento do espirito publico em favor de uma medida qualquer, fazendo com que ella encontre sympathias no paiz, é o melhor meio de leval-a a effeito.

Assim, Sr. presidente, sempre entendi que era o mais util possivel fazer calar no espirito de todos a conveniencia que ha em se abolir o trafico, os altos interesses do paiz que se achão ligados á sua extincção; sempre entendi que era da maior conveniencia possivel combater esses prejuizos, aliás enraizados em alguns, de que o Brazil não podia progredir nos differentes ramos da sua industria sem o auxilio de braços escravos.

Hoje felizmente, Sr. presidente, que se tem chegado a esse *desideratum*; hoje que não se póde negar que existe no paiz uma opinião bem pronunciada contra o trafego; hoje que não se póde deixar de confessar que esses prejuizos que favorecião a importação de braços escravos no paiz se achão, se não completamente, ao menos em grande parte desfeitos; hoje, em summa, que a opinião publica se tem declarado pela abolição do trafico, me parece incontestavel que não podemos deixar de empregar, com muito maior confiança de um bom resultado, todos os meios tendentes á consecução desse grande fim. O contrario, Sr. presidente, seria desprezar o concurso da opinião publica, desse espirito que se tem desenvolvido contra a repressão do trafego, deixando-o lutar só contra o interesse que excita a cobiça do importador de africanos, que não se atira a esse reprovado commercio senão pelo excessivo ganho que calcula obter. E como, senhores, poderemos fazer triumphar a opinião, como poderemos combater essa esperança de ganho, senão por medidas repressivas que, convencendo aos contrabandistas de que a empreza é cheia de perigos, e de grande difficuldade, se não impossibilidade, de leval-a ao cabo, lhes tragão o desanimo, e inutilisem-lhes os calculos?

A repressão do trafico, Sr. presidente, é para nós não só um objecto de grande importancia, se não tambem de restricta obrigação, porque não só devemos reprimir o trafico porque é conveniente, como tambem porque temos o dever de o fazer; temos convenções que nos obrigão a isto, e é fóra de contestação que todo o governo que preza a sua dignidade deve cumprir os onus a que se obrigou. Portanto, Sr. presidente, se, como dizia eu, é mister empregar todos os meios de repressão para contrabalançar o ganho que por ventura possa ter o contrabandista na introducção de braços escravos no paiz, é innegavel que não ha meio mais efficaz do que o de apprehender-lhes os africanos no acto da importação, e tirar-lhes assim os mesmos objectos de que elles esperão obter ganho.

E não é por ventura o cruzeiro da costa um dos grandes meios de realisar isto?

Sei, Sr. presidente, que se póde de alguma maneira reprimir o trafico em terra. Ninguem dirá por certo que as autoridades de todo o nosso litoral devão cruzar os braços, devão ser indifferentes aos desembarques de africanos que por ventura em diversos pontos da costa se possão fazer; mas, Sr. presidente, permitta a camara que eu negue a proposição que ha pouco ouvi ao nobre deputado pela Parahyba, de que em terra se reprime muito melhor o trafico do que por meio do cruzeiro. Em uma costa tão extensa como a nossa, onde ha tantos pontos de desembarque, quem dirá que em terra se póde efficazmente reprimir o trafico? Seria mister, Sr. presidente, que para este fim o governo estabelecesse um cordão sanitario, ou que fizesse aquillo que é impossivel que faça. Como é possivel conceber que as autoridades de terra, por maior vigilancia que tenhão, tudo vejão, tudo prevejão e tudo acautelem? Quando a autoridade estiver collocada em um ponto, o desembarque se fará em outro distante; e assim a autoridade ainda a mais vigilante e energica não poderá conseguir a completa repressão; poderá em uma ou outra occasião conseguil-o, mas não o poderá fazer com a efficacia que é mister, com a efficacia que sómente fará com que o trafico seja completamente reprimido. Mas se a vigilancia em terra póde concorrer para a repressão do trafico, é incontestavel que com a vigilancia em terra e a vigilancia no mar, exercida por meio dos cruzeiros, muito melhor se conseguirá reprimi-lo.

Sr. presidente, os cruzeiros, bem que não possão estar em todos os pontos da costa, como tambem as autoridades de terra não podem estar, todavia podem dar caça aos navios que por ventura venhão da costa d'Africa, e assim acompanhal-os ao ponto que demandarem para fazer o desembarque. Nem se supponha que seja isto extremamente difficil; porquanto deve-se presumir que o governo se habilite com as informações precisas, tanto quanto fôr possivel, afim de saber pouco mais ou menos em que épocas devem chegar taes ou taes navios suspeitos de occupar-se no trafico, e que expeça em tempo as convenientes ordens para serem apresados. Os factos, senhores, têm demonstrado que não é isto tão difficil como talvez se julgue, porque exemplos temos tido do apresamentos de navios negreiros feitos pelos cruzeiros da costa; e me parece que se maiores fossem os recursos de que dispõe o governo, maior numero de exemplos se teria dado.

Sr. presidente, o que é incontestavel é que o cruzeiro nas costas não póde deixar de concorrer efficazmente para a repressão do trafico. Se pois estamos na restricta obrigação de reprimir o trafico não só por conveniencia, senão tambem por dever, a consequencia obvia e natural que dahi resulta é que devemos estabelecer os cruzeiros. Sr. presidente, devemos estabelecer os cruzeiros, tanto mais quanto uma experiencia amarga nos tem demonstrado que talvez por não termos em numero sufficiente navios especialmente destinados ao cruzeiro da costa tenhamos passado pelos desgostos por que passámos, e que não são desconhecidos de ninguem.

Por ventura, senhores, não observamos que o cruzeiro inglez, tomando a si a repressão do trafico, entrou por muitas vezes nos nossos mares territoriaes, veio apprehender navios em territorio sujeito á nossa jurisdicção? E a nossa bandeira não soffreu com isso uma offensa? E, pergunto eu á camara e a todos os homens que têm um coração brazileiro, o que será melhor, ver o cruzeiro britannico, a pretexto de que não temos um cruzeiro destinado á repressão do trafico, tomar a si essa tarefa, e entrar pelo nosso territorio maritimo, praticando nelle actos de verdadeira jurisdicção, ou termos nós mesmos um cruzeiro sufficiente que com todo o direito aprese os navios negreiros?

Hoje felizmente, Sr. presidente, não se dão mais estas offensas que observamos, e de que acabo de fallar. O nobre ministro dos negocios estrangeiros, na discussão creio que do voto de graças, aqui nos leu uma nota que encheu-nos a todos de satisfação, uma nota que continha a declaração formal de que os cruzeiros britannicos não aprisionarião mais navios dentro das aguas sujeitas á nosso jurisdicção.

E se acaso a Inglaterra por fim resolvesse-se a reconhecer aquillo que era conforme á justiça e do direito das gentes, isto é, que ella não podia exercer actos de jurisdicção no territorio brazileiro, será isto razão para que não augmentemos o nosso cruzeiro, e deixemos de habilitar o governo para a acquisição de novos vasos que a isto se destinem? Me parece que não: antes creio que, tendo cessado as violencias, estamos no caso de mostrar que não precisamos que ninguem nos venha ensinar o cumprimento de nossos deveres; que o governo do paiz tem muito a peito reprimir o trafico, e que tomando este objecto na devida consideração, se cerca dos meios necessarios para conseguir a total abolição do trafico.

O nobre deputado que impugnou a proposta do nobre ministro disse que o fazia primeiramente porque elle pedia muito dinheiro; 800:000$ disse elle, é quantia excessiva para este serviço. Mas, Sr. presidente, o nobre deputado não demonstrou esta sua proposição; o nobre deputado para proval-a devia entrar em desenvolvimentos em que não entrou, devia mostrar qual o numero de vapores que julga necessario para fazer o cruzeiro da costa, qual o custo de cada um delles, e, fazendo a somma de todos, provar que essa quantia é inferior á pedida pelo nobre ministro da marinha. Mas se o nobre deputado nada disto fez, posso affirmar da mesma maneira que elle negou que a quantia que o nobre ministro pede é absolutamente indispensavel para o serviço para que elle a pede.

Sr. presidente, quem não vê que em verdade em um litoral tão extenso como o do Brazil com menos desta quantia se não poderá adquirir um numero de vapores que possa com alguma vantagem augmentar o nosso cruzeiro.

Em segundo lugar o nobre deputado pela Parahyba, que impugnou a proposta, fez considerações que podem ser muito attendiveis, mas que, permitta que lhe diga, não cabião na materia em discussão. Sr. presidente, não é do agora que se sabe que é um meio muito comezinho de combater qualquer medida que se propõe chamar a attenção sobre outras que se julgão tambem necessarias: assim, por exemplo, quando se pede dinheiro para um serviço publico, diz-se: ha este, ha aquelle outro que são necessarios; mas este systema, Sr. presidente, nada conclue em ultimo resultado, porque elle é applicavel a qualquer serviço para que se peção fundos ao corpo legislativo. Talvez que se se apresentasse um projecto a respeito de qualquer dos objectos que o nobre deputado apontou fosse elle o mesmo que o combatesse, allegando a importancia da repressão do trafico. O que se deve examinar é se o serviço para o qual o nobre ministro pede 800:000$ é, com effeito, de grande importancia, e não digo só de importancia, mas de tão absoluta necessidade que não podemos prescindir delle. E se não se póde deixar de reconhecer que é de absoluta necessidade a repressão do trafico, se não podemos mesmo prescindir delle, me parece que, não sendo excessiva a quantia pedida pelo nobre ministro, não podemos deixar de votar pela proposta, a menos que não queiramos negar ao governo os meios de satisfazer a essa necessidade publica. Voto portanto pelo projecto.

O Sr. Mello Franco: — Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de sustentar a proposta do governo pretendeu provar aquillo que ninguem contestou, isto é, a necessidade da repressão do trafico. Tanto o nobre deputado reconheceu que assim havia procedido, que terminou o seu discurso declarando que o que convinha era examinar se a proposta era indispensavel á effectiva repressão do trafico; se os vapores que o ministerio pretende comprar com o dinheiro que pede são indispensaveis para a repressão do trafico. Eu aceito a questão no terreno em que o nobre deputado afinal a collocou.

Principiarei perguntando ao governo se desde que elle acordou do lethargo (em que permaneceu por tanto tempo) ao som do canhão britannico, sómente agora é que reconheceu a necessidade de augmentar o cruzeiro para a repressão do trafico; agora que, livres das questões do Prata, temos disponiveis os vapores que formavão nossa esquadra naquelles mares, e que podem ser empregados na repressão do trafico? Senhores, se é verdade que as questões do Prata estão resolvidas, como se diz, poderá alguem dizer que nossos vapores de guerra não dispensão a despeza que ha de pesar sobre o paiz se por ventura fôr approvada esta proposta?...

Se considero o relatorio do nobre ex-ministro da justiça, o que vejo é a mais completa demons-

tração da dispensabilidade deste credito. S. Ex. nos declarou muito solemnemente que o cruzeiro britannico tinha reconhecido que os apresamentos mais efficazes e numerosos tinhão sido feitos pela marinha brazileira. Ora, se os nossos vasos de guerra, se os vapores que tinhamos á nossa disposição em face da guerra do Prata prestárão e poderáõ prestar este relevantissimo serviço ao paiz, para que estes 800:000$ que se não pedem agora, quando a guerra está acabada, quando tudo está resolvido, eguado os interesses do Brazil, no Prata, e podemos empregar na repressão os vapores que alli tinhamos?

Foi tambem o nobre deputado quem se encarregou de mostrar a inutilidade da proposta, pretendendo defendel-a; o nobre deputado attendendo á extensão das costas do Brazil, disse que reconhecia que em terra se poderia tambem fazer a repressão do trafico. Permitta-me o nobre deputado que lhe diga que esta argumentação prova de mais; porquanto, o que ha de ha fazer o ministerio com 800:000$? Qual será o numero de vapores que elle poderá comprar com esta quantia? Como poderá afiançar ao corpo legislativo que esses vapores serão sufficientes para acabar com esse commercio abominavel?

O Sr. Joaquim Vilella: — Pois augmente a cifra.

O Sr. Mello Franco: — Póde o nobre deputado augmentar como quizer, póde a camara votar as quantias que lhe parecer; se por ventura o governo não marchar convenientemente, não punir os traficantes, os negreiros, que continuão a promover por todos os meios novas companhias para recomeçarem esse trafico abominavel, acredite o nobre deputado, acredite o paiz que o trafico não cessará...

O Sr. Paula Candido: — Ave Maria.

O Sr. Mello Franco: — Eu já disse em outra occasião que tenho noticia de muitos negreiros, de muitos individuos compromettidos nesse commercio abominavel, que passeião impunemente em nossas povoações e mesmo na côrte. Se ha boa vontade na repressão do trafico, tenha o governo a coragem de affrontar as necessidades que a época eleitoral lhe impõe, persiga esses ladrões e contrabandistas conhecidos, mande-os processar pelos tribunaes, que eu lhe asseguro que o trafico ha de cessar completamente, porque o paiz tem conhecido como bem disse o nobre deputado que me precedeu, que é preciso pôr termo a essa chaga, a essa lepra que paralysa o nosso progresso, que acanha a nossa industria, que concorre poderosamente para a desmoralisação do paiz.

E' com medidas desta ordem que eu entendo que o trafico se ha de reprimir. Estou convencido de que, se por ventura não continuar essa tolerancia a respeito de conhecidos traficantes: se o governo lançar mão de medidas que tem empregado algumas vezes (o que eu reconheço com prazer) a respeito de alguns estrangeiros; se tiver bastante coragem para mandal-os negociar em negros na costa d'Africa, impedindo que voltem para o paiz afim de continuarem nesse commercio criminoso, seguramente o trafico ha de desapparecer d'entre nós.

Senhores, admitttindo que o governo possa ter mais 10 ou 12 vapores, ninguem deixará de confessar que ainda assim, por maior que seja a actividade desse cruzeiro, os navios negreiros hão de escapar. E' em terra que essencialmente se deve tratar de reprimir o trafico, é nomeando autoridades para todo o litoral do paiz que queirão com sinceridade e dedicação impedir pelos meios ao seu alcance a continuação desse commercio abominavel que elle desapparecerá...

Quando vi o nobre ministro dos negocios estrangeiros, por occasião da discussão do voto de graças, lêr o trecho de uma nota, de que S. Ex. se mostrou muito satisfeito, e a camara pronunciou se de uma maneira correspondente ao desejo do nobre ministro, confesso que esmoreci! Com effeito pensei desde logo que não seria pequeno sacrificio que a Inglaterra tinha de impôr ao governo do meu paiz a troco de uma conversão que não devia ser recebida como tal; porque respeitar nossos mares e nossos portos é um dever de todas as nações!...

Eu quizera, senhores, que o governo quando recebeu essa nota, attendendo aos factos que existem pendentes, considerando os insultos de que temos sido victimas, nem ao menos désse publicidade a semelhante nota. O que é que nos disse o governo britannico? Que ordenava naquella occasião que se respeitassem na fórma do direito das gentes os nossos mares! Estaria tão contestada a soberania e independencia do Brazil, para que o governo e a camara mostrassem um regosijo extraordinario pelo reconhecimento desse facto? Para que o ministerio passado se regosijasse com razão e fundamento, seria necessario que o Sr. ministro viesse a esta casa e declarasse que suas reclamações se achavão justamente attendidas, que os direitos do Brazil não serião de fórma alguma mais contestados. Mas contentar-se com tão pouco, applaudir mesmo esse acontecimento, autorisa-me a pensar pela maneira que acabo de exprimir; isto é, que não pequeno sacrificio se exigio do paiz a troco de semelhante concessão...

O Sr. Aprigio: — Não querem a repressão do trafico?

O Sr. Mello Franco: — A opposição quer a repressão do trafico (*apoiados da opposição*); a opposição foi a primeira que levantou a sua voz em todas as occasiões para requerer e exigir que essa repressão se fizesse effectiva. Ainda na ultima sessão tive occasião de declarar os obstaculos que se oppunhão á repressão do trafico; ainda agora acabo de pedir ao governo que não só lance mão da medida extraordinaria de fazer sahir do territorio do imperio os estrangeiro que se envolvem nesse commercio abominavel, como tambem que nomée autoridades insuspeitas, cidadãos que queirão devéras reprimir esse trafico infame.

Quem se pronuncia por esta fórma não autorisa seguramente o nobre deputado para dizer que a opposição não quer mais a repressão do trafico. Acredite o nobre deputado que estou convencido de que os 800 contos pedidos não hão de concorrer para a completa repressão do trafico, se o governo continuar a olhar com indifferença para o que julgo indispensavel á effectiva repressão; esta repressão se não ha de fazer emquanto a autoridade continuar nas mãos de conhecidos traficantes. Direi ao nobre deputado que sei de muitas autoridades policiaes que sempre forão traficantes e continuão a ser. Para provar esta proposição referirei o que todo o mundo sabe, isto é, que o trafico tem continuado em varias provincias porque, sendo mais difficil desembarcar africanos hoje nas circumvisinhanças da côrte, como ainda ha tres annos se fazia, levão-os para a Bahia, por exemplo, Pernambuco...

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Mello Franco: — ... e outras provincias. Para a Bahia têm ido tambem. O escandalo tem sido tamanho que o governo acaba de providenciar a este respeito.

O Sr. Aprigio: — Cite um facto da Bahia.

O Sr. Mello Franco: — O facto que cito da Bahia, é a quantidade, é que todos os navios que de lá vêm trazem escravos a entregar, entre os quaes têm vindo buçaes ..

O Sr. Aprigio:—Não consta isto.

O Sr. Mello Franco:—Este facto levou o governo a determinar que, apenas cheguem esses escravos a entregar, como os qualificão os jornaes, sejão conduzidos á policia e recolhidos á casa de correcção, para sobre elles se proceder a exame necessario, afim de se ver se são ou não buçaes.

Eis a medida, Sr. presidente, que em minha opinião póde concorrer para a completa extincção do trafico. Acredite o nobre deputado que ninguem mais sinceramente do que eu deseja ver o Brazil livre de semelhante commercio abominavel; mas não vejo que esse credito pedido possa concorrer, como talvez alguem pense, para a extincção de semelhante commercio.

Sr. presidente, eu espero que o nobre ministro da marinha, que se acha presente, tenha a bondade de dizer-nos se por ventura o governo se acha compromettido com a Inglaterra a armar um certo e determinado numero de vapores, se houve ajustes a este respeito, se foi em consequencia disto que se veio pedir ao poder legislativo o credito que se discute.

E' para mim de grande importancia, Sr. presidente, a resposta do nobre ministro da marinha; porque, se por ventura compromissos havião, em consequencia dos quaes resolveu-se o governo britannico a reconhecer nossos direitos, isto é, nossa soberania e independencia, talvez eu modifique o voto que pretendo dar á proposta do nobre ministro. Eu bem sei, Sr. presidente, que não se precisa dos votos da opposição; mas, entendo com o governo que a questão do trafico não deve ser uma questão de partido, mas uma questão nacional (*apoiados de ambos os lados da camara*); todas as vezes, Sr. presidente, que o governo demonstrar sufficientemente a necessidade de uma medida contra esse abominavel commercio póde contar com os votos da opposição. (*Apoiados da minoria.*)

Creio portanto, Sr. presidente, que o nobre ministro demonstrará que, com esse credito, com os vapores que pretende comprar, ha de repellir o trafico nessa costa immensa; e que não foi bem exacto o Sr. ex-ministro da justiça quando reconheceu, em seu relatorio, que os nossos vapores tinhão prestado os mais importantes serviços.

O Sr. Joaquim Vilella:—Sr. presidente, o discurso que acaba de pronunciar na casa o nobre deputado por Minas Geraes é sem duvida a prova mais concludente de que se não póde com razão combater a proposta de que se trata. (*Apoiados.*) Em verdade, senhores, não vi que o nobre deputado por Minas Geraes apresentasse um só argumento que pudesse atacar nem de leve a autorisação que pede o nobre ministro da marinha; porque, Sr. presidente, para atacal-a seria mister que o nobre deputado negasse aquillo que reconheceu, isto é, a indispensabilidade de um cruzeiro na costa para a repressão do trafico. Desde que o nobre deputado reconheceu que a existencia de um cruzeiro na costa era um dos meios necessarios para a repressão do trafico, o nobre deputado não podia combater a proposta do honrado ministro da marinha sob pretexto de que ha tambem outros meios que podem conduzir á consecução desse fim.

Quem nega, senhores, que a punição do crime, crime aliás de grande importancia, como o daquelles que traficão com a carne humana, seja um dos meios mais necessarios para a repressão desse trafico? Mas, senhores, porque isso é um dos meios, segue-se que não é necessario um cruzeiro nas costas para reprimir o trafico?

Senhores, para que os contrabandistas sejão punidos com a severidade que as leis exigem, é mister primeiramente que sejão apprehendidos, e sem duvida não ha cousa que concorra tanto para isto como a existencia de um cruzeiro na costa; logo, se o cruzeiro apprehendendo a mercadoria de contrabando, apprehendendo aquelles que fazem esse contrabando, tem por objecto não só prival-os do lucro que elles ambicionão com essa especulação, senão tambem entregal-os depois á acção da justiça, como dizer-se que o cruzeiro não é necessario, porque um dos meios de reprimir o trafico é a punição do crime.

O Sr. Mello Franco: — Não forão até agora bastantes os vapores que se tinha?

O Sr. Joaquim Vilella :—Eu vou lá.

O Sr. Aprigio :—O senhor não disse que estão desembarcando africanos no norte?

O Sr. Mello Franco:—E as autoridades consentem.

O Sr. Aprigio : — As autoridades os apprehendem.

O Sr. Mello Franco:—Eu sei de algumas que os têm comprado baratinho.

O Sr. Joaquim Vilella : — Senhores, é preciso que consideremos as cousas pelo lado porque as devemos considerar: a punição dos crimes depende essencial e directamente da acção do poder judiciario; e o nobre deputado sabe muito bem que o governo não tem nem deve ter influencia sobre o poder judiciario, cuja independencia é altamente proclamada na constituição do imperio. Se por ventura não são devidamente punidos os traficantes de negros, queixe-se o nobre deputado dos magistrados, e não do poder executivo. (*Apoiados.*)

O Sr. Fernandes Chaves:—Queixe-se da falta de provas e não dos magistrados.

O Sr. Joaquim Vilella : — Sr. presidente, a accusação do nobre deputado por este lado é é tanto mais injusta, quanto elle mesmo reconheceu que o governo tem empregado medidas, e medidas de importancia para a repressão do trafico. O nobre deputado disse: « Continue o governo a tomar dessas medidas, que serei o primeiro a applaudil-o, e chegaremos a conseguir a repressão do trafico. » Logo, o nobre deputado reconheceu muito claramente que o governo tem empregado os meios a seu alcance para conseguir a repressão do trafico.

Mas, Sr. presidente, disse o nobre deputado que a marinha brazileira tem feito importantes serviços na repressão do trafico, que alguns aprisionamentos têm sido feitos pelos nossos vapores; e quem contesta isto ao nobre deputado? Eu, senhores, sempre serei o primeiro a proclamar do alto desta tribuna os relevantes serviços que não só a este, como a outros respeitos, tem constantemente prestado a marinha brazileira (*apoiados*); é uma classe a que me lisongeio de testemunhar profundo reconhecimento pelo bem que serve ao paiz; porque, como representante da nação, como cidadão brazileiro, nutro sentimentos de gratidão aos bons servidores do paiz.

Mas, senhores, se a marinha brazileira tem feito esses serviços, se o nobre deputado confessa que aprisionamentos têm sido feitos por vapores brazileiros, não é isto a prova mais cabal de que um cruzeiro na costa é um meio muito efficaz para reprimir o trafico? Se não fôra não se terião dado esses aprisionamentos que o nobre deputado confessa têm sido feitos pela marinha brazileira.

Mas, pergunto, serão esses aprisionamentos tantos que tenhão conseguido a completa repressão do trafico? O nobre deputado não dirá que sim, porque o nobre deputado confessou que ainda se faz o trafico. Logo, se não desconhece

a efficacia do cruzeiro nas costas, e confessou ao mesmo tempo que ainda se não conseguio a completa abolição do trafico, deve convir que convém empregar o cruzeiro em maior escala, e que para isso devemos augmentar o numero de vapores destinados a esse fim.

Mas esses vapores, Sr. presidente, não se podem augmentar sem que se autorise o nobre ministro a despender a quantia precisa para a acquisição de novos: logo, o nobre deputado deve votar pela proposta do nobre ministro, o nobre deputado que reconhece que o cruzeiro é um meio efficaz de reprimir o trafico, o nobre deputado que confessa que a marinha brazileira tem prestado relevantes serviços neste objecto, o nobre deputado que reconhece que esses serviços não são taes que possão já ter conseguido a completa extincção do trafico. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o nobre deputado tocou em um ponto contra o qual não posso deixar de reclamar: o nobre deputado, para tornar de certo modo odiosa a proposta apresentada pelo nobre ministro, para lançar sobre ella como que uma pecha, e desta maneira tirar-lhe o merecimento que ella deve ter perante o paiz, veio dizer-nos que essa proposta não era senão o resultado de uma imposição do governo inglez. Mas quem autorisou o nobre deputado a vir dizer no parlamento que uma medida que o nobre ministro propõe porque reconhece que é necessaria, porque julga que sem ella não se póde efficazmente reprimir o trafico, é effeito de uma imposição do governo inglez?

Senhores, entendo que o nobre deputado com esta proposição, não fez mais do que rebaixar o governo do seu paiz. (*Apoiados.*) O nobre deputado como que quiz mostrar aos paizes estrangeiros que o governo do seu paiz não é capaz de fazer aquillo que deve, não é capaz de promover o interesse publico, ainda mesmo de maior monta, sem que a isso seja levado por uma mesquinha transacção! (*Apoiados.*) Estaremos nós, senhores, por ventura tão atrazados que não reconheçamos o alto interesse que temos na repressão do trafico? Estaremos nós tão atrazados que não reconheçamos a obrigação que temos de cumprir fielmente nossos tratados? Estaremos nós tão atrazados que não possamos conceber que o governo do nosso paiz possa tomar, unicamente pelo interesse publico que é obrigado a promover, uma medida que as circumstancias do paiz altamente exigem, uma medida que elle tem mesmo a restricta obrigação de tomar?

O Sr. Mello Franco: — Porque não reprime em terra?

O Sr. Aprigio: — Tem feito tudo quanto tem estado ao seu alcance.

O Sr. Joaquim Vilella: — — Sr. presidente, o nobre deputado até censurou o nobre ministro dos negocios estrangeiros porque nos veio ler essa nota de que ha pouco fallei; o nobre deputado chegou até a dizer que o nobre ministro dos negocios estrangeiros devia antes occultal-a; mas o nobre deputado esqueceu se de que essa nota não annunciava sómente um facto, isto é, o facto de que a Inglaterra reconhecia que os seus cruzeiros não devião entrar no territorio de nossa jurisdicção para fazer nelle aprisionamentos, mas que tambem nella se continha a proposição de que o governo inglez estava convencido da sinceridade, da lealdade do nosso governo na repressão do trafico. E quando forão motivos de desconfiança que levárão o governo inglez a tratar-nos por essa maneira tão contraria ao direito das gentes, não devia o governo brazileiro fazer ver ao paiz que o governo britannico mesmo, melhor informado, reconhecia a sinceridade e lealdade do nosso governo nesse objecto, e a efficacia de seus esforços? Creio, senhores, que não ha homem despido de prevenções, e que não tenha interesse de ver as cousas por um prisma que lhes tire as verdadeiras côres, que deixe de reconhecer que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros nessa questão com o governo inglez portou-se como era de esperar da dignidade e illustração de um ministro da corôa.

Que mais poderia fazer o Sr. ministro dos negocios estrangeiros do que o que fez? Por ventura póde elle ser accusado de ter deixado de sustentar a dignidade e a honra do seu paiz? O que elle fez, Sr. presidente, era justamente tudo quanto podia fazer. (*Apoiados.*)

O nobre deputado accusou o governo porque o trafego não era reprimido em terra; mas póde por ventura o nobre deputado negar que o trafego, se não está extincto de todo, tem diminuido consideravelmente? Entretanto, o nobre deputado mesmo reconhece, e não póde deixar de reconhecer a difficuldade de reprimir o trafico unicamente com o cruzeiro da costa: logo, deve convir em que tambem tem concorrido para essa repressão a vigilancia das autoridades em terra.

E se eu quizesse, Sr. presidente, descer a factos, poderia apresentar factos de apresamentos feitos em terra que demonstrão efficazmente quanto o governo se tem interessado pela repressão do trafego, não só aqui como em todas as provincias do imperio.

Póde por ventura o nobre deputado negar que apprehensões se têm feito em terra, e que para essas apprehensões têm concorrido as autoridades? Como, pois, póde o nobre deputado dizer que nada se tem feito em terra para a repressão? Não, senhores; tem-se feito tanto quanto tem sido possivel fazer; mas a verdade é que quando a consecução de um fim depende do concurso de diversos meios, elle não se póde obter completamente sem que todos estes meios sejão empregados simultaneamente: não é por um delles segregado dos outros que elle se poderá conseguir.

Portanto, senhores, parece-me que o nobre deputado com o seu discurso não abrio brecha na proposta do nobre ministro, porque pela maneira porque o nobre deputado encarou a questão do trafico, pela importancia que confessou que tinha o cruzeiro nessa repressão, julgo que deverá concluir votando pela proposta.

Senhores, a questão do trafico, eu não a considero questão de partidos. (*Apoiados.*) Infeliz do paiz se por ventura ainda a questão do trafico fosse uma questão politica: eu faria uma injuria ao Brazil se por ventura acreditasse que havia nelle um partido que escrevia na sua bandeira: — Trafico de africanos. (*Apoiados.*)

Não, senhores, a questão da repressão do trafego é questão nacional; mas pensando assim permitta-me todavia o nobre deputado que eu lhe conteste a proposição que elle enunciou de que o partido da actual opposição foi o primeiro que levantou a voz contra o trafego, e procurou reprimil-o.

Se esta questão não é de partido, não queiramos roubar a gloria a uns para dar a outros, digamos a verdade, isto é, que a repressão do trafico é desejada por todos os partidos, que todos têm levantado a voz contra o trafico, que todos o tem procurado reprimir. Mas sem querer dizer que os governos transactos não tenhão cuidado disto, sou arrastado pela força da verdade a testemunhar que se ha gloria na repressão do trafico, como estou convencido que ha, essa gloria pertence sem duvida em grande escala ao ministerio passado. (*Muitos apoiados da maioria e não apoiados da opposição.*)

O Sr. Moraes Sarmento: — Pertence aos inglezes.

A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DOS

NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Entra em discussão, achando-se presente o respectivo ministro, o orçamento dos negocios dos estrangeiros.

O Sr. Souza Franco:—Desejarei muito que na discussão do orçamento dos negocios dos estrangeiros se não verifique o mesmo que na discussão do orçamento dos negocios da justiça; não me derão occasião de replicar sustentando as proposições que tinha apresentado em o meu primeiro discurso.

Eu entendo que assim como em um libello o advogado não apresenta todas as suas razões, e é depois da contrariedade que replica, não só sustentando os seus principios, mas desfazendo as objecções e a posição que o adversario quer tomar, tambem aqui se devia consentir que pudessemos fallar segunda vez sobre as materias, ao menos as mais importantes, em cuja discussão tivessemos entrado.

Na discussão do orçamento dos negocios da justiça, não só porque foi encerrada, eu não pude sustentar as minhas opiniões, mais ainda porque entendi que devia responder-me o orador a quem eu me tinha dirigido, e que, entretanto, por qualquer motivo, que eu não sei qual foi, não entrou na discussão, e eu me vi obrigado a não sustentar muitas das proposições que tinha emittido, e que eu entendo que erão de importancia tal que precisavão nova sustentação.

Senhores, nesta discussão do orçamento dos negocios estrangeiros eu me proponho a provar: 1º, que as despezas desta repartição estão muito augmentadas, e sem vantagem alguma do serviço; 2º, que as reformas da lei de 22 de Agosto de 1851, e do decreto de 20 de Março de 1850, augmentando as despezas, não melhorárão o serviço.

Entrarei afinal nas questões do Prata, e pretendo mostrar á camara e ao paiz as grandes despezas que por essa occasião se fizerão, e o nenhum resultado dellas, que nos tem collocado na posição em que nos achamos, posição muito embaraçosa e difficillima para o ministerio, e para o paiz.

A primeira proposição que pretendo demonstrar prova-se com a comparação das despezas da repartição dos negocios estrangeiros nos diversos annos anteriores. Creio que o nobre ministro dos negocios estrangeiros sabe muito bem que nos primeiros annos do imperio, não obstante o grande numero de empregos diplomaticos que então tinhamos, alguns de alta categoria, as despezas desta repartição forão muito limitadas. Em 1828, por exemplo, a despeza foi de 276:645$; em 1829 foi de 159:981$, menos a differença do cambio; em 1830 a 1831 foi de 205:635$. Já em 1831 a 1832 ella tinha descido a 173:358$000.

Não irei mencionando as despezas de todos esses primeiros annos, mas devo fazer sensivel, e repetir ainda, que então tinhamos um corpo diplomatico muito consideravel. Depois desceu-se até 132:036$ em 1832 a 1833; e de 1833 a 1834 foi de 138:880$; em 1836, que foi o anno anterior á administração de 19 de Setembro, as despezas com a repartição dos negocios estrangeiros forão de 232:099$000.

Entrou o ministerio de 29 de Setembro, subirão logo as despezas. A repartição dos negocios estrangeiros gastou no exercicio de 1838 a 1839 331:940$, 100:000$ mais do que no anno anterior... Em 1840 a 1841 tinha subido a 360:208$. Em 1843 a 1844, ultimo anno dessa administração que nós temos sempre considerado como pertencendo ao partido regressista, a despeza com a repartição de estrangeiros subio a 501:519$000.

Entrou um ministerio liberal, e logo no primeiro anno as despezas descerão a 452:883$; descerão a 438:000$ em 1847 a 1848. No anno posterior de 1848 a 1849 já ellas subirão a 511:371$, e acredito que foi só em consequencia de se ter de executar a lei do orçamento, a cuja discussão assisti na camara como ministro dos negocios estrangeiros que tinha cortado muito as despezas da repartição, que se deveu que no anno de 1849 a 1850 tivessemos de despeza sómente 287:106$.

Quanto á esta despeza de 387:000$, foi ella feita durante a administração do actual Sr. ministro dos negocios de estrangeiros; acredito que o serviço não padeceu porque S. Ex. pelo menos não o disse na casa. E por que razão S. Ex., em lugar do algarismo de 380 a 400:000$, que nós tinhamos supposto como sufficiente para a despeza da repartição dos negocios estrangeiros, gastou muito mais nos annos posteriores, e nos vem agora pedir quantia muito mais consideravel?

No anno seguinte, de 1850 a 1851, S. Ex. gastou 430:561$, e no ultimo exercicio, que findou em Junho passado, eu não sei exactamente quanto é que o ministerio gasta; mas sei que, com as quantias votadas e creditos decretados, o algarismo desta repartição sobe a 597:195$, ao que se tem de accrescentar as despezas feitas com emprestimos ao Estado Oriental, ao Estado de Corrientes e Entre-Rios, que elevão o gasto da repartição dos negocios estrangeiros a 2,196:915$.

Eu acredito na necessidade temporaria, occasional de uma grande despeza na repartição de estrangeiros; acredito que em annos difficeis, em annos em que seja necessario enviar missões especiaes, a despeza se eleve a 500 ou 600:000$; mas não posso acreditar na conveniencia de ter uma despeza consideravel, ordinaria, e repetida todos os annos. Se S. Ex., em um anno de difficuldades, enviando missões especiaes, gastasse tanto, eu seria o primeiro a approvar essa despeza; mas não posso approvar que tenha como despeza ordinaria da repartição 500 e tantos contos a 600. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, eu disse que se augmentou a despeza em consequencia da reforma autorisada pela lei de 20 de Agosto de 1851, e feita pelos decretos de 20 de Março de 1852. Repetirei agora que se essas despezas tiverão por fim obter empregados mais praticos, ou assegurar o direito dos actuaes empregados do corpo diplomatico, o fim do Sr. ministro de estrangeiros falhou completamento. (*Apoiados.*)

Senhores, é minha opinião particular que em materia de relações estrangeiras, para a melhor direcção desses negocios, são de ordinario mais habilitados os homens amestrados na administração interior do paiz, os homens que têm estudado suas necessidades, e que tenhão comprehendido quaes são os remedios que ellas precisão, quaes são as vantagens que lhes podem vir da imitação do que se faz em paizes estrangeiros.

E tanto é exacto que principalmente os homens praticos na administração do paiz são os mais habeis, que quando se tem querido um enviado para missão especial, vai-se buscar o Sr. viscondo de Abrantes, que nunca tinha feito parte do corpo diplomatico; vai-se buscar o Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, que nunca tinha sido membro do corpo diplomatico; vão-se buscar o Sr. Montezuma, e outros dignos brasileiros que eu podia citar, que não tinhão sido membros do corpo diplomatico. Por isto entendo que, se a carreira é necessaria até certo ponto, não tem ella esta vantagem de se suppôr que só por meio della se podem habilitar bons diplomatas.

Se porém, S. Ex. teve em vista assegurar a sorte dos antigos empregados diplomaticos, eu ainda sustento que falhou completamente o seu intento. Eu vejo que grande numero dos antigos

empregados do corpo diplomatico ficárão sem emprego, e pelo contrario que muitas pessoas que não fazião parte do corpo diplomatico entrárão logo para os primeiros lugares (*apoiados da opposição*), preterindo empregados muito habeis, que estavão no caso de ser nomeados.

Por exemplo, o Sr. conselheiro Eustaquio Adolpho de Mello Mattos, empregado do corpo diplomatico desde Março de 1825, porque é que ficou fóra e nem ao menos foi considerado na lista dos diplomatas em disponibilidade? O Sr. conselheiro Paulo Barbosa da Silva, empregado desde 1816, porque não foi aproveitado, nem classificado na lista dos diplomatas em disponibilidade? O Sr. José Maria do Amaral, que geralmente é reconhecido como moço de muita habilidade, muito prestimo (*apoiados*), porque nem ao menos foi contemplado na lista dos diplomatas em disponibilidade? (*Apoiados.*) O Sr. Francisco Muniz Tavares, que servio de secretario em Roma desde 1826 até 1832, não teve tambem direito a ser considerado como membro do corpo diplomatico! O Sr. conselheiro João Antonio Pereira da Cunha, que servio na diplomacia desde 1823 até 1841, por espaço de 15 annos, não mereceria nem ao menos ser considerado na lista dos empregados em disponibilidade? O Sr. Gaspar José Lisboa, cuja capacidade é reconhecida (*apoiados*), tambem não mereceu ser contemplado! O Sr. Manoel de Almeida Vasconcellos, que servio desde 15 de Junho de 1832 até 1841 encarregado de negocios nos Estados do Rio da Prata, tambem não mereceu ser considerado empregado do corpo diplomatico! O juiz de direito de Cantagallo, o Sr. Cansanção de Sinimbú, que tinha feito o seu tirocinio nesta carreira, e que é reconhecido como um moço de tantas habilitações que eu não reconheço em nenhum dos nomeados de fóra, qualificações pelas quaes devessem preterir os talentos desse digno brasileiro, tambem ficou de fóra! O Sr. visconde de Barbacena, o Sr. barão de Lages, que servirão por muito tempo na carreira diplomatica, e outros muitos de que me não recordo, porque não tenho á minha disposição os archivos da secretaria de estrangeiros, não forão tambem contemplados. Entretanto foi-se buscar fóra do quadro diplomatico o Sr. Joaquim Caetano da Silva, o Sr. Francisco Ignacio de Carvalho Moreira, e o Sr. Paranhos, aquelles logo para lugares superiores.

Creio que será difficil ao nobre ministro dos negocios estrangeiros demonstrar uma destas duas proposições: 1ª, que foi obrigado a ir procurar fóra do quadro esses cidadãos, alguns dos quaes eu reconheço que têm merecimento, por não ter no corpo diplomatico pessoas que satisfizessem esse serviço; e em segundo lugar que consultou os interesses dos outros empregados do corpo diplomatico, deixando-os não só fóra do serviço, mas até da lista dos empregados em disponibilidade. Se portanto se vai agora á despeza consideravel de 554:526$ pedida, e do mais que virá por meio de creditos, com o fim de melhorar o serviço, e assegurar a sorte dos antigos empregados do corpo diplomatico, eu posso dizer a S. Ex. que falhou completamente a sua intenção, ainda sem entrar no exame de algumas nomeações, em que eu acredito que S. Ex. foi illudido, porque, a não ser illudido, por certo as não teria feito.

Tratarei agora da minha terceira proposição: fizerão-se despezas consideraveis no sul, despezas improductivas e consideraveis, das quaes não tiraremos resultado algum. Fizemos emprestimos avultados, e ha motivos para grandes receios que esses dinheiros não nos sejão mais restituidos. O nobre ministro terá noticia do projecto apresentado e já votado, cujo alcance eu depois discutirei. E afinal a posição que ganhamos no sul é muito embaraçosa, posição resultante da influencia que tivemos (na modificação do artigo anterior dos governos do Prata, posição delicadissima, que principalmente nos vem das obrigações que contrahimos pelos tratados assignados pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros. Hei de procurar desenvolver cada uma destas proposições, por ora tratarei de demonstrar qual foi a despeza que fizemos no sul.

Senhores, uma guerra não traz simplesmente sobre o paiz as despezas que apparecem no orçamento com o pagamento superior ao exercito e á marinha (*apoiados*); uma guerra traz ao paiz inconvenientes de outro genero que se deverão accrescentar a essas despezas; traz a cessação de trabalhos, interrupção de commercio; traz, em uma palavra, diversas outas perdas, ou cessação de ganhos que, se se fossem a calcular, mostrarião ter acarretado um enorme peso sobre o paiz. A guerra, além das despezas a que obriga durante a sua continuação, traz despezas consideraveis que ficão para o futuro, algumas em liquidação e por pagar; outras resultantes do augmento do exercito, de novas promoções no mesmo e na marinha, e outras deste e diverso genero. Eu por agora não examinarei a fundo senão as despezas que effectivamente se fizerão com a guerra do sul pelos representantes da guerra e marinha.

Para examinar estas despezas não irei dizer que toda a que se fez com o exercito e marinha é despeza desta guerra, porque o nobre ministro me poderia perguntar; não faziamos antes despeza com exercito e marinha? Procurarei sómente as despezas que se fizerão com esta guerra, na differença entre as despezas que se fazião com o exercito e marinha em tempo de paz, e as despezas que se fizerão durante os dous annos de guerra em que nos preparamos para ella, e a fizemos effectivamente.

No anno de 1847—1848 a marinha gastou 3,791:891$, isto foi em tempo de paz; no anno seguinte (1850—1851) os gastos verificados segundo o relatorio do nobre ex-ministro forão de 4,953:607$; no anno seguinte (1851—1852) as despezas ainda não estão liquidadas; mas os creditos pedidos, as quantias votadas, que o balanço provisorio diz que estavão esgotados, se elevão a 4,371:665$. Supponhamos que se tenhão de pedir mais 600:000$.... não é esta uma supposição gratuita: o Sr. ministro da marinha disse que o orçamento que fez para os creditos que suppoz precisos erão na esperança de que o estado effectivo da marinha sómente durasse até fins de Dezembro, e não até dias de Abril; e como as maiores despezas durarão até este tempo, o que se tinha calculado não basta. Devo pois suppôr que pelo menos mais 600:000$ sejão necessarios ao exercicio de 1851—1852, que se gastarião por consequencia 5,000:000$, e 5,000:000$ sem a liquidação das despezas por pagar e que se tem de fazer nos annos posteriores. Assim temos 2,370:000$ de despeza superior com a marinha nos dous annos comparados com as despezas do anno anterior, de paz.

Se vamos ao exercito, vejo que no anno de 1847—1848 a repartição da guerra gastou 6,019:000: no anno de 1850—1851 gastou 9,543:410$; no anno de 1851—1852 as quantias fixadas e os creditos elevarão as despezas da repartição a 11,801:911$. O Sr. ministro da guerra disse que não é possivel assegurar se esta somma seria bastante, ou se seria insufficiente; devo acreditar que fosse insufficiente; mas admittindo que esta seja a despeza da guerra nesse anno, o excesso de despeza entre os dous annos de 1850—1851 e de 1851—1852 sobre o anno de paz de 1847—1848, é de 9,310:000$; e esta somma unida á da marinha, de que já fiz menção, apresenta a quantia de 11,680:000$000

Temos portanto que com a somma por orçar

de todas as outras consideraveis despezas que o exercito e a marinha trazem, e com as despezas accrescidas com as promoções, etc., não é inferior a 12,000:000$ sómente a despeza accrescida com esta questão da guerra do sul, isto é, 12,000:000$ mais do que se gastava anteriormente com as repartições da guerra e da marinha se não tivessem tido guerra.

Estes 12,000:000$, senhores, empregados em melhoramentos materiaes do paiz, em abertura de estradas e de portos, na animação da agricultura e industria, é obvio a qualquer que immensas vantagens trarião ao paiz. Não quero dizer que guerras não se fação nunca, quero sómente mostrar que antes de se fazer a guerra, é preciso pensar nas vantagens que são arrancadas ao paiz, nos melhoramentos de que elle se priva, quando se tem de gastar sommas tão consideraveis com a guerra, e quando se não quer lembrar que essas sommas gastas com os melhoramentos do paiz trarião grandes resultados. Eu apresento estas conclusões para base da demonstração que vou fazer de que se não esperdiçassemos sommas tão consideraveis, aproveitadas de autra maneira, poderião ser de muita vantagem para o paiz, e, o que é mais censuravel, que as gastamos sem nenhum resultado satisfactorio que nos venha dessa politica bellicosa do Sr. ministro dos negocios estrangeiros!

Além dessas despezas temos a dos emprestimos ao Estado Oriental e nos Estados de Corrientes e Entre-Rios, no valor de 2,082:760$. S. Ex. nos informou no seu relatorio que esses emprestimos não tinhão sido todos completos, e que ainda tinhão ficado sobras; mas, constando do mesmo relatorio que essas sobras erão consequencias da suspensão da subvenção ao Estado Oriental, constando do espirito do mesmo relatorio que estas prestações continuarião se os tratados fossem ratificados, é muito provavel que ellas tenhão continuado, e S. Ex. ha de ter a bondade de nos informar se esses emprestimos têm sido completos até a totalidade das sommas contractadas.

Muito de passagem perguntarei a S. Ex. se não suppõe que esse projecto de lei que passou nas camaras do Estado Oriental traga duvidas sobre o pagamento, quer do quantitativo desses emprestimos ao Estado Oriental, quer de seus juros. Peço licença para ler alguns artigos do decreto a que me refiro (*lê*): « Art. 1.º Toda a questão de juros occorrida entre os dias 6 de Dezembro de 1842 e 8 de Outubro de 1851, ou seja que as obrigações fossem contrahidas ou tornadas exigiveis antes, ou durante a época marcada, ficão sujeitas por sua resolução aos principios estabelecidos pelas leis para os casos fortuitos e de força maior. »

Os contractos em que se estipulou emprestimos por parte do Brazil ao Estado Oriental são anteriores á época de 8 de Outubro de 1851. Será essa lei do Estado Oriental uma lei de bancarota para se não pagar os emprestimos contrahidos contra o Brazil? Não sei bem o seu alcance; S. Ex. nos informará a este respeito, guiado por informações officiaes dos agentes do governo, ou por quaesquer communicações que tenha. Ha porém um ponto em que preciso insistir, e é que em materia de juros essa lei ha affectar os emprestimos contrahidos com o Brazil.

Eu não posso comprehender bem os diversos contractos em que se entrou por parte do governo do Brazil com o Estado Oriental, ora directamente, ora por intermedio de um negociante desta praça, o Sr. Irenêo. Vejo, por exemplo, que no contracto 1º no art. 8º se diz que expirados os treze mezes pagará o governo oriental ao Brazil o juro de 6 % ao anno pela totalidade das prestações entregues dos 18,000 pesos que lhe são emprestados.

Em um outro contracto feito no mesmo dia com o Sr. Irenêo sob garantia do governo do Brazil, se diz no art. 3º que os 18,000 patacões pagarão o juro de 1 % ao mez até a sua amortisação pelo governo oriental. Eu não sei exactamente se ha aqui dous contractos diversos, um emprestimo feito pelo governo do Brazil, e outro feito pelo negociante referido.

O que me parece é que o mesmo emprestimo feito pelo negociante é garantido pelo governo do Brazil, e que, em consequencia da tal ou qual responsabilidade que esse negociante incorria pela entrega desses dinheiros (responsabilidade que não era muito grande, visto que recebia o dinheiro da repartição da guerra, ou letras de um thesouro acreditado, como o nosso), mas em virtude dessa responsabilidade, esse negociante vinha a ter 6 % para si, ficando os outros 6 % sendo devidos ao governo. Isto se repete nos contractos posteriores de mais 4,000 pesos que se fizerão no 1º de Dezembro do mesmo anno.

O que pretendo observar é que em qualquer dos casos, seja para quem fôr a parte ou excesso dos juros que vai de 6 a 12 %, temo muito que essa lei, passada em Montevidéo, seja com o fim de declarar esses a outros juros excessivos uma especie de usura que elles não devem pagar; e então, pergunto, estando esses juros de 12% garantidos pelo governo do Brazil, qual será a posição que o governo do Brazil tomará com a passagem dessa lei que considera esses contractos como casos fortuitos, ou impostos por força maior? Como contractos, por consequencia, lesivos, como contractos cujos juros devem ser modificados, e sómente pagos aquelles que as leis autorisarem naquelle estado?

E tanto mais julgo que tem este alcance a lei do Estado Oriental, quanto, tendo-se na discussão proposto que fosse essa limitada sómente aos casos individuaes, votou-se na camara que era tambem para as questões do governo. Isto consta do *Jornal do Commercio*, onde refere que foi rejeitada por 12 contra 11 votos a emenda que dizia « entre particulares. » Por consequencia a lei declara que sejão tambem considerados como contractos de alguma maneira lesivos, como contractos a que forão obrigados por força maior e que por conseguinte devem soffrer essa limitação os contractos feitos de governo a governo. E quer seja a limitação dos juros em damno do governo brazileiro, quer seja em damno do negociante que contractou sob a garantia do governo brazileiro: a posição do nosso governo é delicada; porque creio que elle ha de procurar, como se disse no discurso da corôa, sustentar com firmeza os direitos do Brazil.

Senhores, em disse que acredito que essas nossas despezas com emprestimos ao Estado Oriental serão despezas perdidas, não tenho os dados necessarios para bem demonstrar esta questão; mas bastão-me os apresentados pelo *Jornal do Commercio*. Ahi se diz, por exemplo, que toda a divida contrahida pelo Estado Oriental é de 19,973,931 pesos, perto de 20 milhões de pesos. Não sei bem, porque a expressão não é bastante concludente, se são todas as dividas a que o Estado Oriental possa estar obrigado, ou se ha algumas por liquidar. Supponhamos que nesta somma estão incluidas todas as suas dividas liquidadas e por liquidar; neste caso os juros que o Estado Oriental deve pagar, ainda que seja a taxa modica de 10 %, que é talvez o menor juro que o Estado Oriental paga pelas quantias havidas, porque tem-se obrigado por juros muito altos, andão por 1,900,000 pesos todos os annos.

Eu vejo que a renda total do Estado Oriental é de 1,613,800 pesos; logo, o Estado Oriental nem tem renda sufficiente para pagar os juros

das suas dividas contrahidas. E dizendo-se que as suas despezas chegão a 1,795,755 pesos, o que vejo é um deficit de 181,955 pesos, e por consequencia, em lugar de poder liquidar suas dividas e as poder pagar, muito pelo contrario, nem póde satisfazer suas despezas, e muito menos pagar os juros das suas dividas contrahidas. E' portanto possivel esperar que o Estado Oriental nos restitua em prazo proximo esse emprestimo que lhe fizemos? Acredito que não, e acredito muito, pelo contrario, que são despezas que devemos accrescentar ás da guerra, e elevar assim as despezas da guerra alem de 14,000:000$, e com todas as outras despezas a sommas muito consideraveis.

Agora passarei a tratar da posição em que nos achamos para com os estados da Prata. E' innegavel, o Sr. ministro o disse, e todos o affirmão, que as modificações havidas nos estados do Prata forão devidas principalmente á cooperação do governo brazileiro; foi o governo brazileiro quem contribuio para a expulsão do governador de Buenos-Ayres, e para essas modificações todas que se têm succedido como uma consequencia necessaria dessa expulsão. (*Apoiados da opposição.*) Logo, nós, que fomos os autores directos ou indirectos (acredito que fomos autores directos) de todos esses acontecimentos que se estão succedendo no Rio da Prata, estamos até certo ponto obrigados a carregar com a responsabilidade delles, e a continuar a intervenção para evitar os desastres que alli se vão succedendo.

Senhores, em lugar da paz, do restabelecimento da ordem que se esperava nos estados argentinos nós vemos que ultimamente a camara legislativa de Buenos-Ayres foi dissolvida por um governador que acredito não tinha poderes para tanto. Nós vemos que a posição da politica daquelles paizes vai sendo exactamente a anterior, e que apenas se mudou um nome. (*Apoiados de ironia.*)

Não sei até que ponto o general Urquiza será um protector das liberdades publicas, um sustentador dellas, um amigo dos argentinos, a ponto de lhes garantir todos os seus direitos, ou se será pelo contrario um outro homem violento, qual foi seu antecessor. Alguns factos vão já demonstrando que elle vai entrando nas vias de violencia, de medidas extraordinarias contra os representantes da nação.

Não indaguemos agora, que não é occasião, se elle tem ou não tem razão, e se foi obrigado ou não a estas medidas; o que é um facto innegavel é, como eu dizia anteriormente: « Haveis de intervir no Prata, e se quizerdes sustentar o encargo de seu pacificador, haveis de ficar em campo de armas ao hombro, haveis de envolver-vos em todas as interminaveis questões do Prata, ou não haveis de fazer cousa alguma. » As questões se reproduzem; Buenos-Ayres, por certo a cidade mais consideravel da confederação Argentina, a cidade mais rica, aquella onde ha mais illustração, disputa, creio eu, para ter em si o assento do governo geral da confederação Argentina. Não entro no exame dos meios de que lança mão, mas por certo não vejo senão que seja muito digno de elogios que elles procurem conservar em Buenos-Ayres a direcção suprema dos negocios publicos, uma vez que o procurem pelos meios legaes.

Entretanto algumas outras provincias lutão para chamar a si a séde do governo geral ou a influencia o superioridade no Prata. O nobre ministro ha de ter conhecimento de publicações em que se propõe a fundação de uma nova cidade para onde seja chamado o centro do governo, e a influencia nos negocios do Prata: conhece perfeitamente que da luta a este respeito entre Buenos-Ayres e Montevidéo é que tem resultado a maior parte das questões que têm ensanguentado aquelles povos; conhece que até certo ponto é uma necessidade, para impedir a continuação dessa luta, chamar o centro do governo para um lugar neutro, porque do contrario o resultado ha de ser por muito tempo reinar a anarchia nos campos do Prata, ou o novo director erigir-se em dictador tão violento como seu antecessor.

E, perguntarei, vós que fostes causa de todas as novas modificações que se succedem na politica do Prata, haveis de olhar para seu estado actual sem vos importardes com elle? Não tendes assim recuado da vossa grande politica, que era salvar o Rio da Prata, restabelecendo alli a ordem? Ou se não era esta, qual era a vossa politica? Expulsar um homem e contentar-vos com isso? (*Apoiados.*)

Porém eu vou mais longe, e direi: não é sómente a politica do nobre ministro dos negocios estrangeiros que obriga o governo brazileiro a continuar a intervir nos negocios do Rio da Prata, elle ainda está obrigado a isso pelos tratados que S. Ex. referendou.

Entretanto, perguntarei a S. Ex. se se satisfaz com a resposta do Sr. ministro da guerra: « Nada temos que nos importar com a organisação dos governos do nossos vizinhos. » Pois não fizestes tratados para sustentar o governo de Montevidéo envolvendo-vos nas suas lutas internas? Não fostes coadjuvar uma parte da confederação Argentina contra outra?

E depois de o terdes feito, podeis dizer agora como nós diziamos antes: « Sentimos muito que os nossos vizinhos do Prata estejão em posição tão desgraçada; mas não nos cabe envolver-nos em seus negocios internos; não tomaremos parte nelles; » ou como eu dizia: « Oh! se pudessemos ter um muro de bronze de sorte que as desgraças que alli têm assentado o seu imperio se não communicassem a nós?! » Vós não podeis dizer outro tanto, porque já fostes até certo ponto a causa das modificações havidas nos estados do Prata, e não podeis apartar-vos tão do salto dessa vossa politica de intervenção: deveis leval-a avante, leval-a até o fim, ao menos para sustentardes a dignidade do Brazil, e os compromissos em que entrastes em seu nome.

Mas eu dizia, senhores, que não é sómente um resultado da politica que S. Ex. seguio, será ainda effeito dos tratados de 12 de Outubro de 1851. Senhores, quando se pegou em armas para expulsar o general Oribe do Estado Oriental, o Sr. ministro dos negocios estrangeiros declarou, e é exacto, que a intenção não era expulsar um homem; era ter no Estado Oriental e no estado Argentino governos amigos com quem pudessemos tratar.

Para se conseguir este fim contrahimos allianças, e essas allianças, o nobre ministro dos negocios estrangeiros teve a imprudencia de as não limitar ao tempo da grade campanha. Desculpe S. Ex. a expressão — imprudencia —, mas é a que eu acho mais propria. Teve a imprudencia de não limitar essas allianças ás obrigações contrahidas para sómente expulsar o general Oribe e restabelecer o governo de Montevidéo, mas ainda contractou para muitos annos mais.

O tratado de alliança entre o Brazil e a republia Oriental assignado em 12 de Outubro de 1851, obriga o governo brazileiro a sustentar por 4 annos o presidente legal de Montevidéo; e mais ainda: contracta-se uma alliança por annos!... Não lerei todos os artigos deste tratado, porque a camara vê que seria consumir tempo, lendo aqui artigos que cada um de nós os póde consultar em suas casas.

A camara sabe que nos obrigámos a sustentar o governo de Montevidéo, e que fixámos as forças, os meios e preparativos com que deviamos concorrer para conseguir esse fim; foi-se adiante,

diz-se no art. 13 o seguinte (*lê*): « Se durante o tempo da protecção do Brazil ao governo da republica oriental do Uruguay se levantar alguma rebellião contra o de S. M. o Imperador, em seus territorios limitrophes do da republica, o governo da mesma republica se obriga a prestar á autoridade e forças legaes do Brazil toda a protecção e auxilios que estiverem a seu alcance. »

Assim pois, estipulou-se não só a sustentação do governo oriental, como se acha no art. 5º concebido nestes termos (*lê*): « Para fortificar a nacionalidade oriental por meio da paz interior, e dos habitos constitucionaes, o governo de S. M. o Imperador do Brazil se compromette a prestar efficaz apoio ao que tem de eleger-se constitucionalmente na republica Oriental pelos 4 annos de sua duração legal. »

São compromissos mui latos, compromissos que eu posso demonstrar que se não limitavão ao Estado Oriental. O art. 14 desse mesmo tratado diz: « As duas altas partes contractantes convidarão os estados argentinos a que accedendo ás estipulações que precedem... » (São essas de alliança, de protecção e soccorros mutuos) « fação parte da alliança nos termos da mais perfeita igualdade e reciprocidade. » — Quer dizer — O governo imperial convida os estados argentinos para que, contando com a sua protecção nos casos de que seja necessario sustentar a nacionalidade argentina, restituir a paz, fortalecer os habitos constitucionaes, se obriguem tambem á reciprocidade a respeito do Brazil em casos iguaes.

Este convite é formal, está feito em tratado já assignado, e não sei com certeza se os estados argentinos aceitárão ou não o convite. Sei tão sómente que têm, até certo ponto, o direito de o exigirem agora que tão formalmente foi feito. Estamos portanto na obrigação, se o estado argentino aceitou ou aceitar este convite, de nos envolvermos em todas as questões que se estão succedendo no Rio da Prata.

E eu pergunto: é esta uma posição favoravel aos interesses do Brazil? E' esta uma posição melhor do que aquella que tinhamos com a neutralidade, quando não estavamos obrigados a envolver-nos nestas questões dos vizinhos, a fazer sacrificios enormes de dinheiro, e a derramar alli o precioso sangue brazileiro?

S. Ex. dizia: « Acabarão-se as questões do Prata, todas as reclamações desapparecêrão. » Ora, senhores, essas reclamações não nos davão muito cuidado: e quem diz ao Sr. ministro que ellas desapparecêrão? Quem diz que ellas não apparecerão reproduzidas de novo?

Mas ainda quando se não reproduzão, esta posição embaraçosa em que nos achamos, estes remorsos que deve ter S. Ex. até certo ponto do que está acontecendo no Prata em consequencia da intervenção do Brazil, não são questões muito mais graves? Como nos havemos de retirar dessa posição com brio e dignidade, quando vemos a conflagração em que se acha aquelle paiz? E quando até certo ponto fomos causa dessa conflagração por irmo-nos envolver em suas lutas internas?

O Sr. ministro dos negocios estrangeiros dizia: « Estão acabadas todas as questões, » e eu não vejo senão que ellas estão revivendo completamente. O que tinha feito acabar as questões? Os tratados? Nós vemos que os tratados com o Estado Oriental são postos em duvida...

O Sr. Pereira da Silva: — Ainda hoje?

O Sr. Souza Franco: — Ainda hoje, pergunta o nobre deputado? Talvez elle se queira referir á affirmação que apparece no *Jornal do Commercio* de hoje, que diz: « Estas duvidas hão de desapparecer. » Eu vou lhe mostrar que as duvidas ainda existem e se aggravão cada vez mais.

Senhores, S. Ex. o Sr ministro dos negocios estrangeiros dizia na sessão anterior: « O Sr. Honorio Hermeto não pedio a ractificação dos tratados, e sim a sua execução. » No entretanto eu vejo que se falla da ratificação e que ella é ainda posta em duvida.

E' a ratificação do ultimo tratado a que vinha assegurar os outros tratados, e esta mesma não foi votada senão na esperança de modificações. Assim o diz o preambulo: « E ratificado o ultimo tratado (por 13 votos contra 9) *com a esperança* de ulteriores modificações que ponhão de accordo as estipulações dos tratados de 12 de Outubro de 1851 com os verdadeiros interesses da republica. »

Por conseguinte entendem as camaras do Estado Oriental que esses tratados não estão em relação com os verdadeiros interesses da republica; entendem que elles devem ser modificados; entendem que ratificando-se assim este tratado ultimo poem-se em duvida todos os outros anteriores e se indica que precisão modificações. E tanto é verdade que a situação é muito difficil, muito embaraçosa, que até o proprio *Jornal do Commercio* transcreve este trecho de uma correspondencia, ou jornal de Montevidéo:

« A resolução do dia 2 poderia crear uma situação difficil ao gôverno se chegasse a ser lei da assembléa. » Ora, eu não sei porque é que se póde dizer que não chegará essa resolução a ser lei da assembléa, visto que já passou em uma das camaras: ha apenas uma esperança de que não possa ser. (*Continúa.*): « O governo não poderia retroceder depois da solução que se deu á questão do dia 13 de Maio, e sem ser exagerados julgamos que sua posição póde ser difficil a respeito do Brazil. Comtudo este incidente não influirá para que o governo deixe de proseguir na marcha circumspecta que adoptou depois deste facto, e pelo qual o paiz lhe está reconhecido. »

O que nós vemos é que a confiança, quer do escriptor destas linhas, quer dos amigos do ministerio actual, está no governo de Montevidéo, isto é, no poder executivo; mas que no governo verdadeiro de Montevidéo, isto é, nas camaras, no poder legislativo, que tem uma influencia consideravel, esta confiança não póde existir. O que vemos é que em pouco tempo virá talvez necessidade da dissolução tambem das camaras do Estado Oriental.

O que vemos, portanto, é que haverá necessidade da intervenção do governo brazileiro nas questões de Montevidéo, assim como ha agora nas questões argentinas. E por conseguinte perguntarei ao nobre ministro dos negocios estrangeiros se ainda depois destes factos póde elle cantar os triumphos que cantou. Se ainda póde elle dizer que a politica que inaugurou é a mais favoravel aos interesses do Brazil, se ainda póde dizer que esta é a politica que nos traria a paz e o socego, que nos livraria de nos compromettermos nas questões dos nossos vizinhos, e que asseguraria o Brazil contra invasões que pudessem nascer em consequencia destas questões?

Muito pelo contrario, hoje, envolvidos em todas as questões do Rio da Prata, estamos por isso mais em perigo de guerra no sul do que estavamos anteriormente. E portanto a politica da neutralidade era a politica que nos convinha e em que deviamos ter continuado.

Irei findar o meu discurso; tenho precisão de ouvir S. Ex. a respeito da posição que pretende tomar nestas questões; tenho necessidade de saber de S. Ex. qual póde ser o alcance dessa lei a respeito dos contractos celebrados com o governo brazileiro e com um negociante desta

praça sob a garantia do governo brazileiro; tenho necessidade de saber se, como no discurso da corôa se declarava que o governo sustentaria com firmeza seus direitos, isto é, se revelava a possibilidade de uma guerra sómente porque se punha em duvida a aceitação dos tratados pelas camaras de Montevidéo, agora que esta recusa está verificada, estamos ou não na mesma situação em que estavamos antes?

Seja S. Ex. franco; diga o que podemos receiar do estado do Rio da Prata; e conte S. Ex. que nós da opposição, ainda reconhecendo os erros desta politica, somos, primeiro que tudo brazileiros (*apoiados*), e não negaremos ao governo os meios necessarios para poder com dignidade e honra sahir de questões tão embaraçosas como estas que reapparecem ao sul do imperio. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Certo da exiguidade de minhas forças, quasi sempre me conservo silencioso, abstendo-me de tomar parte nos debates. Hoje maiores são os obstaculos que sinto para poder fallar, não sendo o menor delles o estado de minha saúde, que não é nada lisongeiro; entretanto em despeito de circumstancias tão desfavoraveis, me vi forçado a pedir a palavra; e o fiz obedecendo á voz de um dever imperioso que me impõe a posição de deputado pelo Rio Grande do Sul; dever tanto mais forçoso para mim, quanta é a gratidão que me liga áquella provincia, quanto são transcendentes e importantes os interesses dos habitantes daquellas paragens, infelizmente complicados no desfecho que tiverão as questões do Rio da Prata.

Eu vou occupar-me, Sr. presidente, com algumas questões a que taes interesses se achão vitalmente ligados; vou fallar em referencia aos tratados ultimamente concluidos entre o governo imperial e algumas das republicas dos estados vizinhos.

V. Ex. não ignora, Sr. presidenre, que, pelo convenio celebrado no anno de 1819, entre o cabildo de Montevidéo e o general Lecor, foi estipulado que a linha de limites entre o Brazil e o Estado Oriental seria o rio Arapehy.

V. Ex. igualmente não ignora que este convenio tornou-se effectivo, nomeando o governo de Montevidéo um commissario, e o governo do Brazil outro, pelos quaes foi feita a demarcação dos limites, assignalando-se como linha de fronteira o Arapehy. Estes commissarios forão o coronel Morguiondo por parte do governo do Estado Oriental, o coronel João Baptista Alves Porto, por parte do governo brazileiro.

V. Ex. tambem não póde ignorar que, depois desta demarcação, o governo do Brazil mandou engenheiros áquelle lugar determinando que os campos existentes entre os rios Arapehy e Quarahim fossem demarcados e divididos em sesmarias, o que de facto se verificou, sendo os mesmos campos divididos em 160 sesmarias pelos engenheiros alli mandados pelo governo brazileiro.

Depois dessa divisão o governo, descansando na fé do convenio celebrado entre o cabildo de Montevidéo e o general Lecor, (convenio que como já disse, já tinha sido trazido em factos) distribuio essas 160 sesmarias por proprietarios brazileiros, os quaes confiando na legitimidade de seus titulos, e no direito de propriedade, que elles lhes davão sobre essas estancias assim demarcadas e divididas...

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—... tratarão de povoal-as, despendendo muito avultados capitaes.

O Sr. Fernandes Chaves:—Apoiado.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Mil e mil vezes, Sr. presidente, forão por estes proprietarios enviadas para as sesmarias que lhes forão concedidas pelo governo do Brazil.

Depois da época a que me tenho referido, seguio-se uma éra nova em relação a estas mesmas questões. Fallo do tratado de incorporação do Estado Oriental ao Brazil como provincia Cisplatina, tratado que teve lugar no anno de 1821.

Por esse tratado foi alterada a linha de divisas até alli observada, que era o rio Arapehy; determinou-se então que os limites da provincia Cisplatina com a provincia do Rio Grande do Sul serião pelo Quarahy; entretanto não obstante esta modificação os subditos brazileiros, os proprietarios das estancias situadas entre os dois rios Quarahy e Arapehy, continuárão a ser mantidos na posse de suas estancias, continuárão a ser reconhecidos como proprietarios dellas.

Mesmo, senhores, esta alteração em nada podia importar, porque Montevidéo então não figurava como um paiz estrangeiro, figurava sim como uma provincia do imperio. (*Apoiados.*) Entretanto, depois do anno de 1821 tiverão lugar os acontecimentos que a camara e o paiz todo conhece, envolvendo-se a republica Argentina em guerra com o Brazil a pretexto de manter a independencia do Estado Oriental do Uruguay, e com effeito pelo tratado de 1828 foi reconhecida a independencia daquelle estado.

Nesse tratado nada se providenciou a respeito da questão de limites, questão muito grave, porque affectava muito de perto interesses vitaes, e da maior monta para os subditos brazileiros que naquellas paragens a que me tenho referido tinhão empregado avultadissimos capitaes e uma fortuna que lhes tinha custado muito suor e muito trabalho. (*Apoiados.*) Nada se providenciou a este respeito; pelo contrario ficou entendido que as divisas, emquanto um tratado definitivo de limites se não estabelecesse a respeito, serião aquellas que vigoravão, isto é, o rio Quarahy; ficou pois todo o territorio comprehendido entre as margens dos rios Quarahy e Arapehy pertencendo ao Estado Oriental.

Depois, Sr. presidente, os governos de Montevidéo commetterão os maiores abusos; aceitando este facto consummado, que elles proclamárão direito muito legitimo, disserão: « Todo esse territorio pertence ao Estado Oriental, e como tal nós podemos dispôr delle livremente.» Os governos de Montevidéo esbulhárão a maior parte dos brazileiros proprietarios dessas estancias, roubárão-lhes seus gados...

O Sr. Fernandes Chaves:—Apoiado.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Eu me refiro ao governo de Fructo Rivera e outros. Esses proprietarios ficárão inteiramente despojados do que era seu. Me parece, Sr. presidente, que os subditos do imperio que possuião taes estancias em virtude de cartas de sesmaria expedidas pelo governo brazileiro, que descansavão na fé da legitimidade desses titulos, devião esperar que o governo imperial seria o primeiro a manter seus direitos.

O Sr. Fernandes Chaves:—Apoiado.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Me parece que em taes circumstancias aos proprietarios a quem alludo assiste incontestavel direito de serem reempossados nessas estancias de que forão violentamente esbulhados. Perguntarei, pois, ao nobre ministro dos negocios estrangeiros se o governo imperial não reconhece esse direito. Vejo-me forçado, Sr. presidente, a fazer esta pergunta, não porque eu não tenha a maior confiança no

nobre ministro dos negocios estrangeiros, não porque eu não seja o partidario mais enthusiasta da politica ultimamente seguida nas questões do Rio da Prata; entendo que as circumstancias erão tão graves, tão apuradas, que o governo imperial não tinha outra politica a seguir senão aquella que foi posta em pratica. Eu pois sou o primeiro a render um voto da mais cordial gratidão ao honrado ministro dos negocios estrangeiros pelos relevantissimos serviços que S. Ex. tem prestado ao paiz nessas graves questões.

Mas, Sr. presidente, não basta simplesmente o principio da confiança; questões desta ordem devem ser trazidas para a discussão, mesmo para que a respeito dellas se oriente a opinião do paiz. Não é indifferente, pelo contrario importa muito que taes questões sejão tratadas debaixo de todo o desenvolvimento, que os direitos que temos em relação a ellas sejão bem definidos, afim de que possão ser devidamente sustentados.

Por este motivo me julgo obrigado a rogar ao nobre ministro dos negocios estrangeiros que haja de me esclarecer sobre os seguintes pontos: 1.º Qual a opinião que o governo imperial tem relativamente ao direito que assiste aos proprietarios das estancias sitas entre os rios Quarahy e Arapehy? Poder-lhes-ha ser contestado o direito de serem reempossados nos bens de que forão tão violentamente esbulhados? 2.º Se, em consequencia dos ultimos tratados celebrados com o Estado Oriental, pelos quaes se declarou que o governo imperial reconhece como divisa entre o imperio do Brazil e o Estado Oriental, o rio Quarahy; entende o governo que os subditos brazileiros não podem mais pretender ser recompensados das estancias de que se achão esbulhados; se nesta hypothese pelo menos não terão os proprietarios de taes estancias o direito de pedirem indemnisações, não só do valor dellas, como tambem dos gados e de todos os bens de que forão e estão despojados? 3.º Admittido o principio de não se poder contestar aos referidos proprietarios o direito de pedirem indemnisações, a quem taes indemnisações deverão ser pedidas; se o dever de tornar effectivas essas indemnisações pertence ao governo imperial, que celebrou os tratados que ultimamente se fizerão, ou se ao Estado Oriental?

O Sr. Mello Franco:—Seria pedir a quem não tem.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Em quarto lugar, finalmente, eu desejava que o nobre ministro houvesse de declarar se, reconhecendo que ao Estado Oriental é a quem cumpre satisfazer as indemnisações, está o governo imperial disposto a garantir as reclamações que para aquelle fim forem apresentadas pelos subditos brazileiros proprietarios das estancias em questão? Se o governo está disposto a intervir, afim de que essas indemnisações se tornem uma realidade, afim de que o Estado Oriental satisfaça os prejuizos causados por essas iniquas e violentas extorsões de que são victimas os subditos do imperio?

Sr. presidente, eu me vejo forçado a entrar assim em explicações tão detalhadas ácerca deste assumpto, não porque me mereção a menor censura os tratados ultimamente celebrados com o Estado Oriental; pelo contrario, vejo nesses tratados muitas garantias para o imperio, mas essas garantias todas dizem respeito ao futuro; quanto ao passado, nada nesses tratados encontro.

Ora, esse passado offerece tantas complicações que na verdade eu faltaria ao meu dever se, deputado do Rio Grande do Sul, deixasse nesta occasião de levantar a minha voz para pedir justiça em favor de tantos habitantes daquella provincia que inteiramente se achão despojados de seus bens, e que nem ao menos receberão indemnisação alguma de tantos prejuizos que têm soffrido, se por ventura não encontrarem da parte do governo do paiz a protecção a que elles têm o mais inquestionavel direito.

Uma outra questão, Sr. presidente, não posso prescindir de trazer tambem para o presente debate. A camara sabe que muitas forão as violencias e extorsões feitas aos subditos do imperio pelo governo do Estado Oriental. Dos documentos impressos, e que se achão annexos a differentes relatorios do honrado ministro dos negocios estrangeiros, consta que não menos de trezentas e tantas estancias forão sequestradas a subditos brazileiros no Estado Oriental, que não menos de 800,000 rezes forão roubadas a proprietarios brazileiros.

Estas depredações, e a maneira aviltante com que erão tratados os subditos do imperio, concorrêrão muito para accelerar o emprego da politica que o governo imperial desenvolveu em relação a questões do Rio da Prata. Sem duvida que o governo tomou na mais séria consideração os soffrimentos de tantos cidadãos brazileiros; ainda por esse motivo eu cumpro um dever imperioso, expressando a gratidão em que se acha o paiz para com o ministerio de 29 de Setembro de 1848, por essa politica, unica salvadora que foi posta em pratica.

Mas se é certo, se não se póde contestar a existencia de tão incalculaveis prejuizos, provenientes do sequestro indevido de tantas estancias, do roubo de 800,000 rezes e de uma avultadissima porção de escravos de ambos os sexos pertencentes a proprietarios brazileiros, me parece que esses proprietarios que soffrêrão taes prejuizos têm direito a serem indemnisados. Ora, como nos tratados nada vejo resolvido a este respeito, considero-me na necessidade de tambem fazer ácerca deste assumpto algumas perguntas ao honrado ministro dos negocios estrangeiros.

Em um desses tratados se diz, é verdade, que fica garantido o pagamento da divida do Estado Oriental; mas eu não sei se nestas liquidações tambem deverão ser comprehendidas as quantias indispensaveis para a indemnisação dos prejuizos de que tenho fallado, ou se esse pagamento é unicamente relativo ás quantias que o governo do Brazil tem adiantado ao governo do Estado Oriental a bem da sua conservação, do desenvolvimento da sua politica. Desejo, pois, saber se, segundo o pensamento do governo imperial, esses subditos do imperio, que tão consideraveis prejuizos soffrêrão, têm ou não direito a serem indemnisados!

Desejo em segundo lugar, saber se, admittido o principio de serem devidas essas indemnisações a quem devem ser ellas pedidas? Por quem devem ser realisadas, se pelo governo do Brazil, se pelo governo do Estado Oriental? Desejava ainda saber quaes as regras que se devem seguir para a liquidação de taes indemnisações, porque tambem a este respeito nada vejo definido nos tratados. Sei que muitos desses proprietarios têm tentado haver indemnisações, a que se julgão com inquestionavel direito, e para esse fim têm procedido ás mais completas justificações, mas a respeito desta questão, constantemente tem apparecido mil duvidas, de sorte que nada se tem podido conseguir.

E' por isso que desejo saber (e este é o objecto da ultima pergunta que tenho de fazer ao ministro em relação á esta questão) se, admittido o principio de que essas reclamações devem ser dirigidas ao governo do Estado Oriental, o governo imperial está disposto a garantil-as, intervindo na questão, se tanto fôr indispensavel para o bom e favoravel desfecho das reclamações que se fizerem?

Trazendo, Sr. presidente, estas questões á discussão, eu não posso prescindir de tratar de uma questão identica, porém de data muito mais remota. Fallo do roubo que differentes estancieiros da provincia do Rio Grande do Sul soffrêrão de muito avultado numero de gados, depois de declarada a paz entre a republica Argentina e o governo do Brazil.

V. Ex. não ignora que, na época a que alludo, diversos proprietarios que alli tinhão grandes estabelecimentos, grandes fazendas de criar, soffrêrão um muito consideravel roubo de gado; ao Sr. coronel de guardas nacionaes e commandante superior João Rodrigues Ribas, por exemplo, forão roubadas da sua estancia do Rosario mais de 20,000 rezes; outros muitos proprietarios tiverão iguaes prejuizos, e é certo que taes espoliações forão praticadas depois de declarada a paz entre a republica Argentina e o imperio do Brazil, quando já de todo havião cessado as hostilidades.

Esses proprietarios têm empenhado todos os esforços a seu alcance para haverem as indemnisações de taes prejuizos, indemnisações a que me parece que elles têm o mais incontestavel direito; para aquelle fim têm produzido as mais completas justificações, provando-se por ellas não só a existencia do roubo, e o numero das rezes roubadas, como tambem essa circumstancia muito notavel que referi, de haver sido o roubo praticado depois da declaração da paz.

Entretanto, Sr. presidente, a despeito de todos os esforços desses proprietarios assim lesados, a despeito mesmo dos esforços do governo imperial, que interveio nesta questão apoiando aquellas reclamações, nenhum resultado se obteve, continuando os prejudicados a estarem privados da indemnisação a que tinhão direito. O governo imperial, como disse, empenhou esforços neste sentido, tratou esta questão diplomaticamente, mas teve de recuar, parando no seguimento daquellas reclamações, pelo receio que incutia a politica energica de Rosas, e de que infelizmente se deixárão apoderar alguns dos ministerios transactos.

Estou persuadido, Sr. presidente, que é do rigoroso dever do governo brazileiro levar ávante a discussão que incetou sobre este assumpto; entendo que o governo não póde por fórma alguma prescindir da obrigação de manter os direitos de seus subditos, obrigação por elle reconhecida quando no discurso da corôa com que foi aberta a presente sessão declarou que sustentará os direitos do Brazil com firmeza.

Eu desejava, portanto, ouvir ao nobre ministro dos negocios estrangeiros se por ventura o governo imperial não reconhece o direito que esses subditos do imperio têm ás indemnisações de que tenho fallado, e a quem devem ser ellas pedidas? E' isto indispensavel, porque, senhores, a este respeito tem havido uma completa mystificação.

Os prejudicados, dirigindo-se ao governo oriental, tiverão em resposta que se entendessem com o governo argentino, porque a guerra do Brazil com aquella republica; dirigindo-se ao governo argentino, este os enviava para o da republica Oriental, a pretexto de que a guerra, comquanto sustentada pela confederação, tinha sido exclusivamente em beneficio do Estado Oriental; e este jogo de empurra, permitta-se-me a expressão, tem durado por mais de 24 annos.

Sr. presidente, é dever dos governos a protecção a seus subditos. Ha bem pouco tempo vimos que a Inglaterra, só porque um dos seus subditos, um D. Pacifico, reclamava prejuizos que lhe erão feitos pelo governo da Grecia, tratou immediatamente de bloquear os portos daquelle reino, e exigio com os morrões acesos a indemnisação de taes prejuizos. Ora, os direitos de D. Pacifico não erão seguramente tão incontestaveis como são os direitos de nossos patricios.

O Sr. Mello Franco: — Muito bem!

O Sr. Sayão Lobato Junior: — E demais, senhores, não se trata de um só prejudicado; trata-se de muitos brazileiros que por certo têm todo o direito á protecção do governo.

E eu, Sr. presidente, que confio no governo, por isso mesmo que estou persuadido que elle desempenha sua importante missão, tem consciencia de seu dever, e não ha de recusar perante consideração alguma das normas da justiça e de dedicação com que deve olhar para os interesses publicos; eu que tenho inteira confiança no governo, porque estas são minhas convicções, estou persuadido de que não terei gasto em vão algumas palavras que tenho proferido na casa, lamentando tão consideraveis prejuizos feitos a subditos brazileiros, lamentando a demora com que se tem procurado dar remedio a esses males, e confiando muito que as reclamações tão justas que tenho apresentado á consideração de S. Ex. serão por S. Ex. recebidas com o interesse de que são merecedoras. Estou certo de que ainda a este respeito o honrado ministro dos negocios estrangeiros fará tão relevantes serviços como os que tem prestado nas questões do Rio da Prata.

Eu nada mais direi, Sr. presidente, pedi a palavra tão sómente para fazer estas breves considerações, e a ellas me limito. (*Apoiados.—muito bem.*)

O Sr. Mello Franco: — Parecia-me, Sr. presidente, que depois do discurso que o honrado deputado pela provincia do Rio Grande do Sul acaba de proferir, S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros devia, em minha opinião, dar algumas informações á camara....

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros: — Eu as darei.

O Sr. Mello Franco: — ... para illustrar-nos, para que a discussão não continuasse sem que S. Ex. se pronunciasse a respeito das questões gravissimas de que o honrado deputado acabou de tratar. Eu desejava, Sr. presidente, tomar parte nesta discussão, não só porque devo uma resposta ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, como tambem porque encarando a questão do Prata em relação a interesses de subditos brazileiros, como o nobre deputado a quem me tenho referido, julgo-me obrigado a dar as razões pelas quaes acredito que o honrado deputado que acaba de fallar tem mais que sufficiente razão para se pronunciar como a camara acabou de ouvir. Porém, tendo o honrado deputado me prevenido na parte principal das observações que eu tencionava ter a honra de offerecer ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, fica exposta a razão que eu tinha para sentir que S. Ex. o Sr. ministro não me quizesse habilitar com uma resposta que, ou me faria reconhecer o erro em que estou, ou me animaria a proseguir na sustentação da idéa que formo das occurrencias do Prata; entretanto, como S. Ex., talvez por se achar a hora adiantada, julgou não dever tomar parte na discussão, peço desculpa á camara para dizer algumas palavras, e evitar que uma discussão importante como esta seja encerrada sem que S. Ex. nos dê alguns esclarecimentos, e satisfaça ás interpellações do honrado deputado pelo Rio Grande do Sul, o qual me permittirá que insista tambem nos pedidos que fez ao nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Senhores, já não foi só o meu nobre amigo deputado pelo Pará que mostrou os inconvenientes da politica adoptada por S. Ex.

Não direi a verdade, Sr. presidente, apreciando

o que todos nós acabamos de ouvir, isto é, que o honrado deputado que acabou de fallar a favor, e pela maneira por que V. Ex. ouvio, fez em minha opinião ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, sem duvida alguma, a mais grave censura que é possivel!...

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Não apoiado.

O Sr. Mello Franco: —Notem a camara e o paiz que o honrado deputado, apezar das suas protestações, apezar da sua adhesão á politica que actualmente domina...

O Sr. Sayão Lobato Junior: —Adhesão muito sincera e leal.

O Sr. Mello Franco: — Eu o acredito... foi quem nos fez a mais terminante demonstração da imprevidencia com que nossos negocios no Prata forão tratados, da imprevidencia com que essa politica tem sido seguida pelo ministerio dos negocios estrangeiros.

Senhores, eu entendo, com o honrado deputado, que o terreno entre o Quarahy e o Arapehy pertence desde muito tempo ao imperio. S. Ex. o Sr. ministro, invocando o direito de *uti possidetis*, não devia seguramente esquecer-se de que esse terreno tem feito parte, e sempre fez, do territorio do imperio, ao menos desde 1819.

Note V. Ex., Sr. presidente, que a razão principal de todas as nossas questões com os estados do Prata forão as graves reclamações dos cidadãos brazileiros estabelecidos nesse terreno, os quaes successivamente erão roubados e expellidos de suas propriedades, assassinados mesmo, como por differentes vezes se communicou ao corpo legislativo.

E, Sr. presidente, sendo evidente, como reconheceu o honrado membro da maioria, conhecedor de todas essas questões pendentes e do territorio brazileiro cedido ao Estado Oriental, que os tratados não prevenirão essas questões, que as deixárão indefinidas no mesmo estado, como não hei de deplorar os sacrificios extraordinarios que temos feito, as despezas com que se onerou o thesouro publico?

Como não repetir as censuras ao ministerio que não attendeu para os interesses do imperio, nem entendeu que a occasião era a mais azada para resolver todos os negocios pendentes, e do mais subido interesse para os subditos do imperio na provincia do Rio Grande do Sul?

Gastámos milhares de contos, mettemo-nos em uma empreza arriscadissima, cujos resultados se não póde ainda bem prever; em uma palavra, força e dinheiro, para se conseguir a transformação das republicas do Prata e o estabelecimento de governos regulares; tudo emfim prestámos, e finalmente, senhores, em compensação de tão extraordinarios sacrificios, nem ao menos um tratado de limites incontestavel conseguimos!

Cedêmos uma importantissima parte da provincia do Rio Grande do Sul; depois cedêmos ainda mais com as modificações do tratado de 15 de Maio, e nem por isso tratámos dos interesses dos subditos brazileiros; deixámos suas reclamações pendentes, e finalmente tudo no mais completo estado de duvida e incerteza!

Eu acredito, Sr. presidente, que á vista dos sacrificios que tem feito o paiz, á vista da posição em que elle se collocou para sustentar o governo de Montevidéo, não podia, não devia o governo brazileiro deixar pendentes questões tão momentosas. (*Apoiados.*)

O honrado deputado demonstrou que o terreno collocado entre o Arapehy e o Quarahy foi distribuido pelo governo do Brazil a nacionaes; enumerou os roubos de que esses cidadãos brazileiros têm sido victimas, as violencias que sobre elles têm pesado, e pedio a S. Ex. que declarasse se por ventura esses cidadãos não têm direito a indemnisações, e neste caso, dada essa hypothese, a quem se devem dirigir para conseguir essas indemnisações.

S. Ex., porém, nada julgou dever responder, e teve a bondade de dizer ha pouco em um aparte que ha de fallar a respeito destas questões. Vejo-me, portanto, embaraçado, senhores, para proseguir nesta discussão, sem saber qual é a opinião do governo a semelhante respeito.

Sr. presidente, quando eu discuti o voto de graças nesta casa, não se achando presente o nobre ministro dos negocios estrangeiros, eu disse que ácerca de muitos factos occorridos nos estados do Prata, e em vista do que soffriamos da Inglaterra, e do procedimento do governo em presença desses factos, eu me envergonhava de ser brazileiro. S. Ex. o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, informado desta proposição, julgou dever responder-me por uma fórma que eu não podia esperar de S. Ex. Entretanto encerrou-se a discussão do voto de graças sem que eu pudesse dar as razões dessa proposição, que tomei a liberdade de avançar na casa, e pois quero hoje satisfazer essa divida em que estou para com S. Ex. e o paiz, que tem o direito de ouvir-nos e de julgar-nos. (*Apoiados da opposição.*)

Eu reconheço, Sr. presidente, e já o disse em outra occasião, os talentos do nobre ministro, nunca os contestei, confesso mesmo que se tomo parte nesta discussão não é porque me julgue com forças para medir-me com S. Ex., mas sim porque na qualidade de opposicionista tenho o dever de tomar parte nellas, tenho o dever de pedir informações para que o paiz saiba e conheça a situação em que se acha.

Senhores, não será censuravel que o nobre ministro na sua politica do Rio da Prata tenha deixado de consultar os interesses nacionaes, tenha deixado pendentes questões tão graves? Não foi S. Ex. mesmo no seu relatorio quem de alguma maneira censurou a pressa com que as cousas se passavão no Estado Oriental, e não indica isso imprudencia no modo por que S. Ex. tratou das questões orientaes?

Não foi, Sr. presidente, a imprevisão do governo imperial quem collocou os tratados na posição em que depois elles se achárão, e que ainda hoje se achão, mesmo depois que forão modificados? E' verdade que o nobre ministro declarou á camara que, tendo tratado com um governo de facto, não se embaraçava com as difficuldades internas; mas verificou-se por ventura o que o ministerio solemnemente prometteu ao paiz, isto é, que esses tratados terião necessariamente de ser approvados taes quaes se achavão?

Não prometteu solemnemente o governo no discurso da corôa que esses tratados serião taes quaes approvados, quando disse que *em todo o caso faria valer com firmeza nossos direitos?* O paiz inteiro não vio nessa declaração da corôa a mais formal ameaça de uma guerra, se por ventura esses tratados deixassem de ser approvados? E pergunto eu ao nobre ministro, forão approvados esses tratados?

Não me poderá seguramente dizer que sim o nobre ministro, e muito menos que o *uti possidetis* estabelecido e reconhecido pelo nobre ministro para tratar fosse respeitado.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros: — Tal qual.

O Sr. Mello Franco: — A camara ouvio o que o nobre deputado representante da provincia do Rio Grande do Sul acabou de dizer, isto é, que todo aquelle territorio que tem dado o principal pretexto a essa politica dispendiosa e prenhe de consequencias para o imperio fôra cedido ao Estado Oriental. (*Apoiados.*)

Senhores, em resumo, as razões que tive e tenho para censurar a politica do Brazil no Prata

são o papel secundario que alli representámos; as extraordinarias quantias que despendêmos; a indifferença com que se prescindio dos mais importantes interesses dos subditos brazileiros, e finalmente o inqualificavel procedimento com que o governo foi cedendo o territorio situado entre o Quarahy e o Arapehy: sim, esse territorio não podia ser dado de presente ao Estado Oriental, porque elle nos pertencia e havia sido distribuido a cidadãos brazileiros.

Entretanto, insiste S. Ex. talvez em dizer que o *uti possidetis* foi respeitado, assim como insistirá na asseveração de que os tratados forão ratificados, como se prometteu solemnemente ao paiz; entretanto veja-se o tratado de 15 de Maio, e se reconhecerá que a declaração de 13 foi uma farça que eu não qualificarei, porque nem como facto consummado forão reconhecidos os tratados de 12 de Outubro. No tratado de 15 de Maio expressamente se declara no art. 4º que ficão ratificados os tratados com as *modificações ajustadas*; mas se forão ratificados a 13 de Maio, como se não observou o que se acha estabelecido na lei fundamental a respeito da cessão de territorio pelo tratado de 15 de Maio?

Por todas estas considerações, que a hora me não permitte desenvolver mais, pergunto a S. Ex. quaes são as vantagens que obtivemos a troco dos grandes sacrificios que fizemos para sustentar o governo da praça de Montevidéo, e trocar em Buenos-Ayres um dictador por outro?

Sr. presidente, parece-me que quem tem de aproveitar os sacrificios impostos ao paiz sem necessidade demonstrada, não é seguramente o Brazil. A imprensa já tem publicado a organisação de uma companhia ingleza que trata de explorar a navegação do Prata e seus confluentes. E' a isso a que me refiro quando digo que não será o Brazil (individualmente fallando) que principalmente tem de aproveitar as vantagens dessa navegação, quando ella venha a verificar-se.

Ora, o que se nos dizia, Sr. presidente? Que se ia estabelecer a navegação destes rios; que se ia garantir os direitos dos cidadãos brazileiros, todos os dias ameaçados, compromettidos na provincia do Rio Grande do Sul; assim se justificava a politica bellicosa do ministerio ha mais de dous annos. Eu creio, portanto, Sr. presidente, que a Inglaterra será a primeira a utilisar-se da navegação desses rios, caso ella venha a ter lugar, não só porque ella se acha habilitada para isso por todas as considerações, como porque com a sua força e dinheiro ha de procurar obstar que outrem, a não ser ella, aproveite as vantagens que por ventura possão provir da navegação do Prata.

Eu não posso, Sr. presidente, deixar de insistir para que o nobre ministro tenha a bondade de declarar á camara se por ventura pretende ou não intervir por qualquer fórma na politica do Rio da Prata. Está hoje sabido que o fim humanitario a que se propunha o governo imperial não foi conseguido, isto é, não se conseguio a organisação constitucional daquelles governos. Já o meu nobre amigo disse o que occorreu em Buenos-Ayres.

O chefe do poder alli, o governador de Entre-Rios emfim, deu um golpe de estado, dissolveu a camara, e segundo as ultimas noticias creio que grave alteração da ordem publica se dava em differentes provincias. Creio portanto, Sr. presidente, que, ou perderemos os sacrificios que empregámos para acabar com a dictadura no Prata, com esse governo feroz e barbaro, que por tantos annos existio alli afogado no sangue de seus concidadãos, resignando-nos a presenciar unicamente a mudança de Rosas, e a continuação do seu systema de exterminio, ou que teremos de brevemente impôr-nos os sacrificios que exigem uma intervenção armada.

Entendo que para satisfazer o capricho de mudar um dictador por outro, que justamente é o que por emquanto conseguimos no Prata, não valia a pena fazer tantos sacrificios, nem expôr-nos aos riscos de uma intervenção. Em resumo é o que tenho a dizer em relação ao Prata. Esperando, portanto, as declarações do honrado ministro a este respeito, passo a outro assumpto.

A proposição, Sr. presidente, que eu enunciei na casa por occasião da discussão do voto de graças em relação á Inglaterra, foi-me respondida por S. Ex. com o trecho de uma communicação do nosso ministro a respeito da intenção em que estava a Inglaterra de respeitar nossos portos; os mares que são considerados territorios pelo direito das gentes.

Eu já disse hoje, Sr. presidente, discutindo o credito pedido pelo ministerio da marinha, que não me parecia que essa communicação devesse merecer tanto contentamento da parte do governo, nem os applausos com que ella foi aqui acolhida. Seguramente, Sr. presidente, que o reconhecimento de um direito contestado, é verdade, por factos repetidos não devia servir de base a tanto contentamento, nem mesmo deveria ser apresentado aqui como foi para responder a um deputado opposicionista no tom em que o foi pelo nobre ministro dos negocios estrangeiros.

Existem questões, senhores, de grande importancia, que pendem de decisão e merecem a mais séria attenção do nobre ministro, entretanto, emquanto estas questões não forem resolvidas, não póde S. Ex. possuir-se de tanto contentamento, como nos deixou ver aqui, quando mostrou o grande triumpho diplomatico que acabava de conseguir, isto é, que a Inglaterra passava a ordenar que o seu cruzeiro não fizesse mais a policia dos portos brazileiros, nem incendiasse navios nos encoradouros.

Eu quizera sem remontar ao bill-Aberdeen, que S. Ex. tivesse a bondade de dizer quaes de suas reclamações têm sido attendidas: se por ventura os graves prejuizos que têm soffrido os cidadãos brazileiros em consequencia do apresamento de navios suspeitos, na opinião do cruzeiro inglez, de se empregarem no trafico, tem sido de alguma maneira attendidos pelo governo britannico.

Eu citei um facto, em minha opinião, um dos que mais deve contristar a todo o cidadão brazileiro, e sobre o qual o nobre ministro julgou dever proferir algumas palavras, é verdade, mas não resolveu, permitta que lhe diga, a questão, nem satisfez a minha pergunta. Eu mencionei, com as circumstancias que occorrerão o facto extraordinario e attentatorio de nossa independencia e soberania, do qual somos todos testemunhas: refiro-me ao *Piratinim*, e aos escravos que forão legalmente despachados na Bahia, e depois tomados pelo cruzeiro inglez, como todos sabem.

Não se póde pois contestar o facto; o Sr. ministro reclamou contra elle, porém creio que sem resultado algum, e contentou-se com a promessa de que o cruzeiro inglez não continuaria a policiar nossos portos! Entretanto um cidadão brazileiro, confiado na protecção das leis, com o consentimento das autoridades do governo, comprou varios escravos e fêl-os seguir no *Piratinim*, contando que estava no caso de poder contar com a protecção nacional; entretanto o navio foi aprisionado e todos nós conhecemos o resultado que disto se seguio, isto é, os inglezes fizerão conduzir esses escravos; a legação e o governo britannico declarárão terminantemente que nenhuma indemnisação darião apezar de se haver reconhecido que existião entre os escravos aprisionados muitos nas-

cidos no paiz, os quaes não podião de maneira alguma dar protesto a semelhante violencia.

Tratando pois desta questão gravissima, perguntei a S. Ex. se o proprietario dos referidos escravos ficaria privado de sua propriedade, se o governo se contentaria com a continuação de reclamações, sem resultado nem esperança alguma, ou se por ventura pretendia indemniear o prejuizo desse proprietario. A este respeito porém nenhuma resposta ouvi ao nobre ministro. Foi por esta razão e em consequencia de factos tão graves como o do *Piratinim*, todos contrarios á soberania e independencia do meu paiz, que eu disse, e repito ainda, que, em relação a elles, me envergonhava de ser brazileiro.

Ha ainda mais alguns navios apresados no mesmo caso do *Piratinim*. S. Ex. nos deu informações em seu relatorio de algumas reclamações que tem feito, sem resultado algum, é verdade, entretanto que eu sei de alguns apresamentos de navios brazileiros collocados nas mesmas circumstancias daquelles que têm sido objecto das reclamações de S. Ex., ácerca dos quaes nada encontrei no relatorio. Eu tenho alguns apontamentos sobre este objecto, porém não os encontro aqui, e por isso não posso citar nominalmente os navios apresados, a respeito dos quaes nenhuma reclamação tem feito o governo imperial.

Desejára que o nobre ministro, hoje em melhores relações com o gabinete britannico, nos dissesse se não tem podido ainda conseguir nenhuma reparação dos prejuizos que têm soffrido muitos cidadãos brazileiros, se por ventura essas melhores relações não derão em resultado senão a promessa de ordenar ao cruzeiro para que não continuasse a policiar nossos portos.

Tomo a liberdade de dizer a S. Ex. que medite um pouco sobre essa especie de attenção que o governo britannico quiz ter com o gabinete brazileiro: examine se por ventura o estado da Europa não aconselhava até certo ponto ao governo britannico para que tivesse essa especie de attenção, attenção aliás a que elle era obrigado, porque o Brazil é uma nação soberana e independente, e em minha opinião tem bastante força para sustentar-se e fazer respeitar-se por quem quer que seja.

Eu acredito que essa cortezia do governo, que mais devia contristar-nos do que dar contentamento, não é devida senão aos embaraços em que as questões que agitão a Europa têm collocado o gabinete britannico. Desejava mesmo ouvir a opinião de S. Ex., e saber se posteriormente não tem vindo promessa mais satisfactoria, do que essa que S. Ex. communicou á camara e sobretudo se os cidadãos brazileiros prejudicados podem ter alguma esperança de verem indemnisados seus prejuizos.

Esperarei pelas informações que peço, e ponho termo aqui ás minhas observações.

A discussão fica adiada pela hora.

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte parecer da 1ª commissão do orçamento sobre a fixação da receita do imperio para o exercicio de 1853 — 1854.

« A 1ª commissão de orçamento, tendo examinado a proposta do governo na parte relativa á fixação da receita do estado para o exercicio de 1853 — 1854, é de parecer que entre a mesma em discussão e para esse fim a offerece convertida em projecto de lei, reservando para no acto da discussão propôr quaesquer emendas que julgue necessarias para o melhoramento das rendas e sua fiscalisação.

« A assembléa geral legislativa decreta:

CAPITULO II

Receita geral

« Art. 8.º A receita geral do imperio é orçada na quantia de.................. 33 000:000$000

« Art. 9.º Esta receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados:

« 1.º Direitos de importação para consumo...........	21.838:100$000
« 2.º Ditos de baldeação e reexportação..............	21:780$000
« 3.º Ditos idem para a costa d'Africa................	14:310$000
« 4.º Expediente dos generos estrangeiros despachados com carta de guia......	190:070$000
« 5.º Dito dos generos do paiz..	20:070$000
« 6.º Dito dos generos livres...	9:810$000
« 7.º Armazenagem............	209:300$000
« 8.º Premios de assignados..	173:980$000
« 9.º Multas..................	35:490$000
« 10. Ancoragem..............	204:300$000
« 11. Direitos de 15 % das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes.....	20:310$000
« 12. Ditos de 5 % na compra e venda das embarcações.	21:900$000
« 13. Ditos de 7 % de exportação..................	4.527:050$000
« 14. Ditos de 2 % idem.....	22:400$000
« 15. Ditos de 1 % idem do ouro em barras.........	100$000
« 16. Ditos de ½ % idem dos diamantes..................	3:520$000
« 17. Expediente das capatazias	79:270$000
« 18. Multas..................	2:160$000
« 19. Renda do correio geral...	146:750$000
« 20. Dita da casa da moeda...	40:000$000
« 21. Dita da senhoriagem da prata..................	40:000$000
« 22. Dita da typographia nacional..................	60:000$000
« 23. Dita da casa de correcção	6:000$000
« 24. Dita da fabrica da polvora	5:000$000
« 25. Dita da de ferro de Ypanema	25:000$000
« 26. Dita dos arsenaes........	11:000$000
« 27. Dita de proprios nacionaes	55:470$000
« 28. Dita de terrenos diamantinos....................	5:000$000
« 29. Fóros de terrenos e de marinhas, excepto as do municipio da côrte..........	5:420$000
« 30. Laudemios..............	5:395$000
« 31. Siza dos bens de raiz....	1.007:900$000
« 32. Decima urbana de uma legua além da demarcação.	3:700$000
« 33. Dita addicional das corporações de mão-morta.....	51:195$000
« 34. Direitos novos e velhos, e de chancellaria.............	109:550$000
« 35. Dizima da chancellaria....	53:740$000
« 36. Joias das ordens honorificas	10:000$000
« 37. Matriculas dos cursos juridicos....................	50:000$000
« 38. Ditas das escolas de medicina	22:000$000
« 39. Multas por infracção de regulamentos.............	12:550$000
« 40. Sello do papel fixo e proporcional..................	803:300$000
« 41. Premio de depositos publicos....................	5:460$000
« 42. Imposto dos despachantes e corretores....	20:070$000
« 43. Emolumentos das repartições de fazenda........	10:600$000

« 44. Imposto sobre lojas, casas de desconto, etc..........	533:100$000
« 45. Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricadas em paiz estrangeiro..........	6:000$000
« 46. Dito sobre barcos do interior......................	17:020$000
« 47. Dito de 8 % das loterias..	266:200$000
« 48. Dito de 8 % dos premios das mesmas	103:520$000
« 49. Dito sobre a mineração..	30:000$000
« 50. Taxa de escravos.......	164:050$000
« 51. Venda de polvora.........	40:000$000
« 52. Dita de páo-brazil.......	50:000$000
« 53. Imposto sobre datas mineraes......................	200$000
« 54. Cobrança da divida activa.	518:010$000

Peculiares do municipio.

« 55. Dizimos.................	18:000$000
« 56. Decima urbana...........	531:000$000
« 57. Terças partes de officios..	1:200$000
« 58. Emolumentos da policia.	3:600$000
« 59. Imposto sobre as casas de leilão e modas...........	7:000$000
« 60. Dito de patente no consumo de aguardente...........	130:000$000
« 61. Dito do gado de consumo.	125:000$000
« 62. Meia siza dos escravos..	115:000$000
« 63. Sello de heranças e legados.....................	68:200$000
« 64. Rendimento do evento...	1:000$000

Extraordinarias

« 65. Contribuição para o mentepio	2:140$000
« 66. Indemnisações...........	55:780$000
« 67. Receita eventual........	85:100$000
« 68. Reposições e restituições.	35:680$000
« 69. Venda de generos nacionaes....................	8:000$000
	33.000:000$000

Depositos

« 1.° Emprestimo dos cofres dos orphãos.............	401:100$000
« 2.° Bens de defuntos e ausentes....................	329:750$000
« 3.° Consumo das alfandegas e consulado...............	950$000
« 4.° Depositos de diversas origens......................	244:320$000
« 5.° Premios de loterias......	8:000$000
« 6.° Salarios de africanos livres	15:880$000

« Art. 10. O governo fica autorisado a emittir bilhetes do thesouro até a somma de 4.000:000$ como antecipação da receita no exercicio desta lei.

CAPITULO III

Disposições geraes

« Art. 11. Ficão em vigor todas as disposições da lei do orçamento antecedente, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza e não tiverem sido expressamente revogadas.

« Art. 12. Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 12 de Julho de 1852. — *J. M. Wanderley.* — *Francisco de Paula Santos.* »

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Sessão em 13 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO. — *Expediente. — Cruzeiro para repressão do trafico. Discurso do Sr. Mendes de Almeida. — Orçamento dos negocios estrangeiros. Discursos dos Srs. Paulino e Souza Franco. Encerramento. Votação.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Silva Guimarães, Aprigio, Joaquim Vilella, Pedreira, Aguiar, Fernandes Chaves, Belisario, Sayão Lobato Junior, Paula Fonseca, Teixeira e Souza, Almeida e Albuquerque, Oliveira, Nunes de Aguiar, Reis e Silva, Assis Rocha, Pacheco, Mendonça, Rodrigues Silva, Souza Franco, vigario Silva, Martins Ferreira, Barros e Vasconcellos, Dias de Carvalho, Vieira de Mattos, Moraes Sarmento, Costa Pinto e Peretti.

Depois da chamada, os Srs. Victor, Jardim, Nebias, Sayão Lobato, Ferreira de Abreu, Penna, Wanderley, Augusto Chaves, Souto, Domingues da Silva, Bastos de Oliveira, Augusto de Oliveira, Euzebio, Góes Siqueira, Rezende, Taques, Machado, Pereira Jorge, Fernandes Vieira, Figueira de Mello, Ramalho, Lima e Silva, Rocha, Paula Baptista, Henriques, Antão, Carneiro da Cunha, Mendes de Almeida e Azambuja.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Ignacio Barbosa, Miranda, Cunha Figueiredo, Santos e Almeida, conego Affonso, Corrêa Lima, Secco, Angelo Ramos, Amaral, Fernandes da Silveira, Lisboa, Vasconcellos, Pereira da Silva, José Paço, Conto, Titára, Silveira da Motta, Barbosa, Antonio Paço, Bandeira de Mello, Calvet, Pacca, Mello Franco, Carneiro de Campos, visconde de Baependy, Barbosa de Almeida, Cruz Machado, Gomes Ribeiro e Monteiro de Barros.

Faltárão com causa participada os Srs. Leitão da Cunha, Pimenta de Magalhães, Magalhães Castro, Vianna, Marcellino de Brito, Alves Ribeiro, José Manoel e D. José; e sem ella os Srs. Barreto Pedroso, Julio de Mirauda, Livramento, Nabuco e Paula Santos.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Nictheroby, pedindo licença para poder receber uma herança. —A' commissão de fazenda.

Outro de Francisco Pedro Gorjão, chefe de secção da thesouraria de fazenda da provincia do Pará, pedindo licença, com seus vencimentos, para ir á Europa tratar de sua saude.—A' mesma commissão.

Outro de D. Joaquina Maria da Encarnação pedindo pagamento de meios soldos, a que se julga com direito.—A' commissão de marinha e guerra.

Forão approvados sem debate os pareceres das commissões de justiça civil e de fazenda, o primeiro remettendo ao governo, para informar, o requerimento em que João Baptista Nervi reclama contra o privilegio concedido á fabrica de vidros denominada S. Roque; e o segundo pedindo que seja ouvido o governo ácerca da pretenção do brigadeiro Rodrigo Antonio Falcão Brandão, que pede se lhe perdôe os juros que a thesouraria da Bahia carregára em conta a seu concessionario, o barão de S. Francisco.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

CRUZEIRO PARA A REPRESSÃO DO TRAFICO

Continúa a 1ª discussão da proposta do governo pedindo o credito de 800:000$ para a compra

de vapores que sirvão para um cruzeiro na costa do Brazil.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Antão.

Vozes: — Não está presente.

O Sr. Presidente: — Segue-se o Sr. Pacheco.

O Sr. Pacheco: — Como o Sr. ministro da marinha não se acha presente, cedo da palavra, e pedirei quando S. Ex. vier, porque não quero que a camara se persuada que pretendo demorar a discussão pedindo o adiamento della até a chegada do Sr. ministro.

Seguem-se com a palavra os Srs. Barreto Pedroso, Almeida Albuquerque e Oliveira, que não se achão presentes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Candido Mendes de Almeida.

O Sr. Mendes de Almeida: — Sr. presidente, como membro da terceira commissão de orçamento que elaborou o parecer convertendo em projecto de lei a proposta do governo que solicita do corpo legislativo a abertura de um credito de 800 contos para a acquisição de vapores destinados á repressão do trafico, sou obrigado a dizer algumas palavras em defeza da proposta, bem que, á vista do que acaba de passar-se na casa, não tomando a palavra por se acharem ausentes os honrados membros que a havião pedido contra o projecto, talvez eu devesse ceder da palavra para se votar; comtudo julgo conveniente fazer sempre algumas observações, não só para rectificar certos factos, como justificar a mesma proposta; porque, Sr. presidente, parece-me muito acertado que a casa fique informada, e o publico tambem, de alguns factos relativos a esta questão, e que, a meu ver, não forão ainda aqui manifestados.

Sempre me persuadi, Sr. presidente, que, sendo a repressão do trafico uma causa que é hoje, assim se póde dizer, abraçada no paiz por todos os partidos em geral, porque não ha um só que tenha inscripto nas suas bandeiras — trafico de africanos — nunca veria nesta casa membros della, sobretudo da opposição, que ostentão terem sido os primeiros a clamarem contra o trafico, pedir a palavra contra o projecto que se acha em discussão.

Eu sempre entendi, Sr. presidente, que, logo que o governo, que tão bem tem desempenhado sua missão na repressão do trafico, se apresentasse nesta casa reclamando medidas para a completa extirpação deste deshumano commercio, todas as suas propostas serião recebidas com applausos, visto que a repressão do trafico, em lugar de ser uma questão de partido, era pelo contrario um objecto sobre que não havia litigio algum, em que todos estamos accordes.

A minha convicção era levada para esse ponto, Sr. presidente, em primeiro lugar pelos compromissos existentes com o estrangeiro, e entre o governo e o paiz; em segundo, por causa de nossos interesses actuaes e futuros; e em terceiro pelo procedimento que tem tido o governo no desempenho desta tarefa, procedimento em verdade o mais honroso. Em relação aos nossos compromissos com o estrangeiro, ninguem duvida que estamos obrigados a coadjuvar ao governo na repressão do trafico; não só para que se cumpra fielmente a palavra que o paiz tem dado como para que sejamos respeitados pelo nosso comportamento e nossa lealdade. Da mesma sorte os compromissos que existem entre nós, isto é, os que o governo tem contrahido com o paiz, e comprehendido na fiel execução das leis, devem ser satisfeitos, porquanto assim o exige a dignidade do mesmo governo, a moralidade nacional, e a felicidade publica.

Além disso os interesses actuaes do paiz reclamão que o governo seja coadjuvado pelo corpo legislativo, para que elle possa apoiar e desenvolver esses interesses; pois todos reconhecem que o trafico deve ser convenientemente reprimido, não só em consideração ao melhoramento moral como material do paiz.

Em terceiro lugar, Sr. presidente, o ministerio passado, como o actual, tem tido um procedimento a respeito da repressão do trafico tão digno e tão patriotico, que todas as suas medidas devião ser apoiadas pela camara, com todo o ardor que inspirão o patriotismo e a convicção de uma causa nacional, de fórma tal que o governo se armasse de um voto espontaneo de confiança do parlamento, afim de poder bem preencher a sua missão.

O procedimento do governo a respeito do trafico tem sido tal que a mesma opposição, pelo orgão de um de seus illustres membros, nesta casa, já reconheceu que o governo a este respeito tinha bem merecido do paiz. Além disso esse procedimento tem sido reconhecido mesmo no estrangeiro, isto é, entre aquelles que constantemente nos accusavão de tolerar e proteger o trafico.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros, por occasião da discussão da resposta á falla do throno, citou alguns trechos importantes de discursos proferidos no parlamento inglez, inclusive um de lord Palmerston, que ha pouco tempo deixou a pasta dos negocios estrangeiros da Inglaterra, em que o procedimento do governo brazileiro era muito elogiado, e o mesmo nobre ministro ainda nessa occasião apresentou na casa uma nota do nosso ministro em Londres, declarando que o governo britannico, certo da lealdade com que se comportava o governo brazileiro, estava disposto a abandonar o emprego das medidas com que tanto nos opprimio em 1850.

Demais, Sr. presidente, o futuro do nosso paiz, a nossa boa reputação perante o mundo civilisado reclamão medidas convenientes para a repressão do trafico. Todas as nações, assim como os individuos, devem caprichar em manter um bom nome, uma boa reputação; e o Brazil tem obrigação de procurar manter esse bom nome, essa boa reputação. Todos sabem o quanto o governo do Brazil era maltratado pelo estrangeiro, sobretudo em Inglaterra, como protector do trafico de Africanos; entretanto hoje o que se observa? O sentimento opposto; o governo imperial tem sido geralmente applaudido pela maneira briosa por que tem reprimido o trafico, e perseguido severamente os contrabandistas.

Sr. presidente, devemos ter interesse em apoiar o governo para reprimir o trafico de africanos, devemos sobretudo caprichar em sermos nós os encarregados de extirpar em nosso paiz esse horrivel cancro; temos obrigação de o fazer, porque esse dever está estabelecido em leis, porque estamos compromettidos em tratados a desempenhal-o; e além disto, se queremos preparar nosso paiz para no futuro fazer um papel digno e brilhante, é innegavel que devemos empenhar todos os esforços para completamente destruir o trafico, e assim concorrermos gradualmente para acabar entre nós com a grande chaga da escravatura.

Ora, isto não se poderá fazer de fórma alguma, se acaso não principiarmos a reprimir o trafico efficazmente; portanto, se o governo tem desempenhado com applausos geraes nossos e do mundo civilisado a tarefa de reprimir o trafico, se a reputação do nosso paiz não nos envergonha, como se vê nesta casa impugnar uma medida que tem de concorrer para a completa repressão de tão abominavel commercio?

Eu não observei, Sr. presidente, que os honrados membros que impugnárão a proposta do governo se lembrassem de mostrar que a quantia que elle pede não era sufficiente para desempenhar a sua tarefa na repressão do trafico; eu não vi demonstrar-se que se acaso se adquirirem os va-

pores que o governo reclama, esta medida seria inefficaz; não vi provar-se que o governo não tinha desempenhado sua missão: ora, o verdadeiro ponto da questão é saber se a medida é ou não efficaz.

Disse-se nesta casa que tinhamos uma marinha sufficiente para reprimir o trafico; mas, Sr. presidente, os nobres membros que apresentárão esta proposição não se derão ao trabalho de demonstral-o. Todos sabem que o Brazil possue uma grande extensão de litoral, e que os navios empregados no trafico são construidos de proposito para esse fim, isto é, não se têm uma lotação capaz de navegar em aguas mui baixas, como são de uma grande velocidade: ora, para empregar-se um cruzeiro vigilante e que pudesse desempenhar a missão de reprimir o trafico em semelhante litoral e contra taes navios, de certo que não serião em grande parte os vasos da nossa armada, com particularidade os de vela, os mais proprios para executarem essa medida, porque é necessario que os navios proprios para o cruzeiro tenhão uma certa lotação, e sejão construidos de fórma tal que tenhão muita velocidade para acompanharem os navios negreiros, que de ordinario são mui veleiros.

Ora, todos os navios da nossa esquadra não mui adaptados para esse serviço, especialmente os de vela; os mesmos vapores não são todos tambem adaptados para tal serviço, porquanto, nós temos vapores ou de grande força e de grande lotação, ou de lotação muito pequena: contamos em doze vapores que possuimos, apenas tres convenientes para o emprego do cruzeiro na repressão do trafico, isto é, que possão perseguir os navios negreiros ainda nos lugares mais baixos da costa, nos escondrijos conhecidos pelos contrabandistas, e são o *Guapiassú*, o *Urânia* e o *Thetis*. Como pois se vem allegar nesta casa que temos uma armada ou muitos navios de vela e a vapor proprios para a repressão do trafico? Havemos de fazer um cruzeiro, supponhamos com o vapor *Amazonas*, ou com o *Affonso*, ou com os immediatos em força como sejão o *Pedro II* ou o *Recife*, ou ainda com os de pequena força como o *Fluminense*, o *Amelia* e outros? Se não se examinão estes factos, se não se mostrão quaes os vasos que temos proprios para a repressão do trafico, como ha quem se anime a impugnar a proposta do governo?

Não vejo razão em que se baséa a impugnação que se tem feito á proposta.

Sr. presidente, a opposição que se apresenta nesta casa muito ufana de ter sido a primeira que levantou a sua voz contra o trafego, o que é muito contestal-o, mostra-se hoje contradictoria oppondo-se ás medidas para a repressão desse commercio deshumano, porque quer os fins, e não quer os meios.

Além disso a opposição não é justa, porque, se o governo reprime o trafego efficazmente, como não se póde negar á vista do grande numero de africanos que têm sido aprisionados e das presas que se têm feito, á vista das medidas que se têm tomado, quer para serem executadas no mar, quer para serem executadas em terra, ella não duvida accusal-o perante o corpo legislativo por não desempenhar bem o seu papel nesse empenho de honra para o paiz.

A opposição não é justa, porque censura o governo quando elle satisfaz a sua missão na repressão desse deshumano commercio, fazendo acreditar que assim o tem feito e o faz sob a pressão de um governo estrangeiro; e se o ministerio não satisfaz a opposição em todos os seus desejos, em tudo quanto imagina, não hesita em accusar o governo de tolerar e proteger aos contrabandistas! Entretanto a nobre opposição não se faz cargo de provar as suas asserções, nenhum facto citou em abono do que allegou, apenas ouvi dizer, em geral, nesta casa: os contrabandistas passeião nas nossas povoações, e até nesta côrte, ao passo que se sabe, e ninguem o ignora entre nós, que o governo tem perseguido aos contrabandistas, e tem tomado medidas para reprimir o trafego as mais convenientes. Assim a opposição diz que a proposta que se acha em discussão foi apresentada como uma homenagem feita pelo governo á Inglaterra: e todavia ella perfeitamente conhece que o governo tomou medidas muito efficazes contra o trafego, sobretudo depois que o corpo legislativo o habilitou com uma lei como a de 4 de Setembro de 1850.

Além disto, nos relatorios desse anno se vê que o governo se mostra disposto a reprimir o trafego com toda a severidade, quer a Inglaterra esteja de accôrdo, quer não. Lê-se, se bem me recordo, no relatorio do honrado ex-ministro da marinha que o paiz não tem barcos a vapor sufficientes para a repressão maritima do trafego, e recommenda-se o augmento desse material; e então como se diz aqui que o actual Sr. ministro da marinha vem apresentar uma proposta sob a pressão do governo britannico? Não descubro portanto fundamentos para esta accusação.

Eu me admiro, Sr. presidente, que a opposição, que se mostra tão patriota, tão dedicada aos interesses nacionaes, seja quem venha accusar nesta casa o governo do seu paiz como dominado pelo estrangeiro, isto é, tirando a força moral ás medidas para a repressão de um commercio de que ella se mostra tão inimiga, não fazendo justiça aos caracteres dos honrados membros que se achão á testa do governo, e que têm demonstrado por meios que estão ao alcance do publico e da camara, quando estão dispostos a acabar por uma vez com essa horrivel chaga! Não comprehendo, nem sei mesmo explicar o patriotismo da opposição neste ponto.

Eu quereria, Sr. presidente, que a opposição examinasse se os meios que o governo reclama não são efficazes. Não digo que a repressão maritima seja por si só efficaz; mas tenho profunda convicção de que a repressão maritima com a repressão terrestre combinadas hão de concorrer da melhor fórma para a extincção do trafego, do que cada uma de per si isoladamente.

Era debaixo deste ponto de vista que a opposição devia encarar a proposta que se acha em discussão, e não dizer simplesmente: « A repressão por mar é inefficaz. » Tanto não é inefficaz que o governo apresentou no espaço de quasi 2 annos não menos de 18 presas e 3,000 e tantos africanos aprisionados. Vemos que o gabinete britannico reconhece que o governo do Brazil muito fez em favor da repressão do trafico; e este pensamento do gabinete britannico não podia resultar senão do procedimento que tem apresentado o governo brazileiro na repressão maritima do trafico, porque é a que elle podia melhor apreciar.

Ouvi a um nobre membro da opposição dizer que qualquer que fosse o numero dos nossos vasos empregados na repressão do trafico, essa repressão havia de ser muito inefficaz em razão da vastidão do nosso litoral: mas esse honrado membro devia examinar melhor este objecto.

Não ha duvida que o litoral do Brazil é muito vasto; porém devemos considerar que esse litoral se acha dividido em tres a quatro estações navaes, e que assim dividido o litoral por estas estações, facil será aos cruzeiros desempenharem a sua missão. Ora, o desembarque de africanos não é uma cousa que se faça tão subtilmente que não se possa obstar por meio de cruzeiros maritimos quando ha toda a vigilancia.

Assim, se nós examinarmos o litoral do Brazil, do norte até o centro e sul, vemos que o cruzeiro facilmente poderá desempenhar a sua missão, porquanto a estação naval do norte comprehende o litoral desde o cabo d'Orange até Pernambuco; mas as costas em que se póde tentar um desembarque não são por certo as costas ao norte do Amazonas, e sim ao sul.

Ora, ao sul existe a costa que fica entre o Pará e o Maranhão, a qual é facil de ser vigiada. A costa entre o Maranhão e o Ceará é ainda mais facil de ser vigiada, porque qualquer desembarque ahi é em grande parte da sua extensão muito perigoso. A costa do Ceará até Pernambuco póde sem difficuldade ser vigiada por cruzeiro a vapor. A estação que se acha na Bahia póde vigiar d'ahi até ás costas da provincia do Espirito Santo pelo sul, e até Pernambuco pelo norte, sem grandes embaraços. A do Rio de Janeiro póde vigiar a parte que fica ao norte e ao sul deste porto, o que já tem feito com vantagem conhecida, ao menos pelo lado do norte.

Em summa, não se póde vigiar muito bem a nossa costa, empregando-se sómente navios de vela, e destes os que temos não são sufficientes; mas os navios de vela acompanhados com dous ou tres vapores em cada estação naval que se revezassem, que fizessem este cruzeiro constantemente, impossibilitarião os traficantes de poderem desembarcar a sua mercadoria em qualquer parte da costa; porque é, necessario que a camara note que os contrabandistas não podem levar facilmente suas mercadorias a qualquer ponto sem que sejão logo descobertos, com particularidade sendo o governo vigilante tanto em terra como no mar. Para isso é necessario que os traficantes tenhão depositos para receber africanos, barracões e armamentos para defender a sua presa, e esses depositos e barracões são logo conhecidos e denunciados, e um vapor que vigie constantemente a costa póde a todo o momento destruil-os, sendo a força convenientemente distribuida, e para tal fim applicada.

Não vejo pois grande inconveniente em se vigiar toda a nossa costa. Os traficantes de escravos não hão de sacrificar as suas fortunas sem esperança de uma grande lucro, e logo que houver essa vigilancia, distribuidos alguns premios dos que o governo tem estabelecido para excitar a população do litoral a descobrir os contrabandos, tendo sempre em vista um cruzeiro activo, com vapores que possão navegar em baixas aguas e que tenhão boa marcha, como é que os contrabandistas arriscarão seus capitaes, tendo sempre diante de si estes obstaculos, além dos que encontrão no cruzeiro inglez da costa da Africa e no oceano?

Dir-se-ha que a repressão maritima é por si só inefficaz; mas, senhores, eu já o fiz ver, não é isto a que o governo se compromette. O governo não diz que quer reprimir o trafico unicamente por meio do cruzeiro; reprime o trafico por todos os meios que lhe forão facultados; reprime o trafico pelas leis com que o corpo legislativo o tem habilitado, pelas medidas que elle particularmente tem tomado, e sirva de exemplo o que já apresentei, exposto no relatorio do nobre ex-ministro da justiça, e tem por fim excitar a população do litoral com premios para descobrir os portos onde os contrabandistas costumão desembarcar africanos, as suas armações e depositos. Já se vê que os contrabandistas lutão com muitos obstaculos, porque se ha complices que apoiem o contrabando, por outro lado ha pessoas interessadas em acabar com o contrabando com o fim de obter premios.

E quando, Sr. presidente, não bastasse tudo quanto tenho exposto a respeito do cruzeiro maritimo, os honrados membros devião attender ao numero de presas que se tem feito com os fracos recursos que tinha o governo, quando grande parte da nossa armada se achava no Rio da Prata. Apezar desses pequenos recursos do governo, fizerão-se não menos de 18 presas, apprehenderão-se 3 a 4,000 africanos. Ora, se o governo fôr habilitado com mais fortes meios, é muito natural que a sua acção se desenvolva em maior gráo, que inutilise todos os esforços dos contrabandistas, se é verdade, como diz o nobre deputado por Minas, e que estou disposto a acreditar, que ainda existem entre nós, que se esforção por fazer prosperar aquelle trafico.

Sr. presidente, a opposição é muito injusta quando accusa o governo de tolerar, de proteger o trafico. Ha nisto muita injustiça, principalmente quando toma para si a gloria de haver primeiro lembrado a conveniencia de reprimir-se o trafico. Eu estou persuadido, Sr. presidente, que nenhum partido no Brazil póde arrogar-se este direito, porque nós sabemos que antes da subida do gabinete de 29 de Setembro o trafico era muito tolerado em nosso paiz; todos os partidos por consequencia, achavão-se, por assim dizer, compromettidos pelo trafico, porque a opinião geral, póde-se affirmar, era favoravel a esse commercio; mas logo que a opinião do paiz foi-se esclarecendo, todos a um tempo concorrêrão em mostrar a conveniencia de reprimir-se este horrivel commercio.

A opposição, portanto, não foi justa querendo lançar o estigma sobre o governo, e tomar para si a gloria de haver primeiro lembrado a conveniencia da repressão do trafico. Se nós formos a dar um balanço nos factos que constituem a historia do trafico no nosso paiz, a opposição não é por certo a que fica melhor aquinhoada. Se ha quem tenha direito de reclamar a gloria da repressão do trafico, é indubitavelmente o gabinete passado e o actual, que é continuador da sua politica e que já tem concorrido com a apresentação de medidas para a extincção desse commercio.

Eu faria sempre um pequeno esboço da historia da repressão do trafico entre nós nestes ultimos tempos, para que a opposição não venha aqui dizer todos os dias que ella foi a primeira que levantou a bandeira dessa repressão, querendo de alguma sorte lançar um estigma sobre o partido adverso.

Examinemos, Sr. presidente, o que fez a opposição emquanto esteve no governo, desde 1844 a 1848. O que fez ella para reprimir o trafico? Eu leio nos papeis dessa época que em 1844 lord Aberdeen, que então era ministro dos negocios estrangeiros na Inglaterra, em uma nota de 12 de Junho desse anno, declarou ao nosso governo que mandaria ordem aos cruzeiros britannicos para que não ultrapassassem a linha dos nossos mares territoriaes na perseguição que fizessem aos navios do trafico, afim de se executarem exactamente os compromissos que tinha a Grã-Bretanha com o nosso paiz. Mas como correspondeu o gabinete de então a essa norma de conducta do gabinete inglez?

Todos nós sabemos como se houve o ministro dos negocios estrangeiros desse gabinete. O prazo do direito de visita, fixado na convenção addicional de 28 de Julho de 1817, que tinhamos admittido, finalisava em 13 de Março de 1845; o ministro dos negocios estrangeiros do gabinete de 2 de Fevereiro lembrou-se de intimar á legação ingleza nesta côrte, em nota datada de 12 do mesmo mez, que essa convenção havia expirado, sem ao menos fazer a minima abertura á mesma legação afim de alguma cousa estipular-se a respeito da repressão do trafico, de sorte a satisfazer a uma das partes contractantes com quem assignámos uma estipulação perpetua

a respeito da extincção do trafico na convenção de 23 de Novembro de 1826.

O ministro dessa época nada previo e nada providenciou, mandou sómente declarar á legação ingleza que o tratado tinha cessado, que apenas concedia 6 mezes ás commissões mixtas para concluirem seus trabalhos; não havia, por assim dizer, uma garantia dada a uma das partes contractantes a respeito da maneira porque se haveria o Brazil no desempenho dessa convenção. Ora, perguntarei á nobre opposição, o procedimento desse ministro seria favoravel á repressão do trafico? Ninguem dirá que sim; não só não foi favoravel á repressão do trafico, como poderosamente concorreu para que o trafico se desenvolvesse em muito maior escala do que tinha sido até então, porque o tempo das glorias do trafico foi indubitavelmente o tempo em que esteve dominando o partido hoje em opposição, foi principalmente depois que esse ministro dos negocios estrangeiros declarou que tinha cessado entre nós a convenção addicional de 1817, isto é, o direito de visita pelo cruzeiro inglez. Nós sabemos quaes forão os resultados que colhemos por se ter finalisado tão extravagantemente esta convenção, sem que o ministerio dessa época tivesse resolvido alguma cousa em beneficio da repressão do trafico. E' certo, Sr. presidente, que entrou ao depois para a repartição dos negocios estrangeiros um cidadão notavel no paiz, um estadista consummado, prudente, que quiz de alguma sorte obviar os males que nos estavão imminentes; mas esse estadista não pôde evitar esses males que depois soffremos, porque quando elle se lembrou de fazer uma proposta ao governo inglez a respeito da repressão do trafico, já era tarde, porque o governo inglez tinha resolvido tomar a seu cargo, fazer executar por si só a convenção de 23 de Novembro de 1826. Eis como um ministro imprudente, antes de haver dado o passo arriscado que deu, devia ter observado o que se havia passado em Portugal em 1842 a respeito da repressão do trafico, quando a Inglaterra se comprometteu a executar por si só os tratados que mantinha com esse reino, fazendo promulgar o *bill* denominado *Palmerston*, para não nos expôr aos mesmos damnos, ao mesmo opprobrio, que forão de tal ordem, que o seu successor, máo grado a sua consummada prudencia e habilidade não pôde reparar. (*Apoiados.*)

Assim, senhores, passámos pelo desgosto de ver votado no parlamento inglez o bill Aberdeen, ao qual oppuzemos apenas um esteril protesto que não pudemos sustentar com forças, porque tambem não as tinhamos. Passou o Brazil por essa vergonha; vimos invadidos nossos mares territoriaes, visitados os nossos navios a despeito do direito internacional, a despeito dos direitos que tinhamos como nação soberana e independente. A isto não pudemos nunca obstar de uma maneira conveniente, digna de uma nação, apenas com um simples protesto! (*Apoiados.*)

Qual continuou a ser o procedimento dos governos dessa época, que virão os males que soffria o nosso commercio, os insultos que se fazia ao nosso pavilhão, e além disto o escandalo com que se fazia o trafico entre nós? Tomou nesse tempo alguma providencia? Não consta; apenas observo que esse estadista que succedeu ao ministro dos negocios estrangeiros de 2 de Fevereiro offereceu um projecto de tratado com a Inglaterra, no sentido de obviar esses males, de acabar com esse bill que tanto nos infamava; porém infelizmente esse ministro não era acompanhado pelos seus collegas do gabinete, nada pôde fazer que pudesse obstar a introducção de africanos, nem tão pouco dar garantias ao governo que comnosco tinha tratado para a repressão do trafico.

Vê-se pois que dentro do espaço de 1845 a 1847 nada se tentou com o fim de reprimir e acabar com o trafico. O governo inglez fez-nos aberturas para a conclusão de um tratado com esse fim em Dezembro de 1847, por intermedio de lord Howden, tratado que não foi levado a effeito, porquanto os gabinetes de então julgárão dever oppôr um contra-projecto que parece que não foi discutido: e tudo ficou como estava, nada se adiantou.

No ultimo gabinete dos cinco annos tambem sabemos o que se fez a respeito da repressão do trafico; nada apparece desse gabinete com este proposito. Entrou em discussão nesta camara em 1848 o projecto que é hoje a lei de 4 de Setembro de 1850; e o paiz vio com pezar como esse ministerio se houve na discussão da lei; não teve a coragem de apresentar um programma seu a respeito della, de fazêl-a votar; o ministerio e a camara se dividirão, e a lei não passou! (*Apoiados.*) Por esta amostra se póde avaliar qual foi o seu zelo pela repressão do trafico.

Não houve, portanto, da parte dos governos tirados do partido que é hoje a opposição vontade de reprimir o trafico, nem dando garantias ao governo com quem haviamos estipulado a respeito dessa repressão, nem tomando medidas convenientes que obstassem a tão nefando commercio. O que observâmos em todo o espaço dos cinco annos desses governos foi que o trafico desenvolveu-se no imperio o mais que pôde, que em todo esse espaço talvez apenas se apprehendessem 500 a 600 africanos, ao passo que o contrabando se fazia em grande escala, e de uma maneira escandalosissima e vergonhosa para o paiz.

Folheando-se os relatorios dessa época, vê-se que a principal captura que se realisou nesse tempo foi a que fez o *Correio Brazileiro* em 1845; de então por diante apenas me consta que se apprehendêrão em 1848 alguns africanos na Jurujuba, porque a ousadia dos traficantes era tal que vinhão até desembarcar africanos dentro deste porto, e o governo não olhava para isso! Tendo o governo vasos de guerra sufficientes para poder empregar alguns na repressão do trafico, na opinião da nobre opposição, nunca lançou mão deste meio, e os navios negreiros vinhão desembarcar os africanos mesmo aqui nesta bahia, como já disse, ás barbas do governo, e tanto no norte como no sul da provincia do Rio de Janeiro.

Portava-se a policia desse tempo melhor a respeito da repressão do trafico? Todo o mundo sabe o escandalo com que o contrabando se fazia. Para mostrar a V. Ex. o que era a repressão do trafico nesse tempo, citarei alguns factos que agora me occorrem. Na minha provincia entrou em fins de 1845 uma sumaca apresada pelo cruzeiro inglez, com 52 africanos a bordo; essa sumaca foi roubada de publico dentro do porto do Maranhão, e capturados os africanos em nome do presidente da provincia! O que fez a policia desse tempo? Ella sabia quem tinhão sido os ladrões, conhecia-os um por um, sabia onde paravão esses escravos, como se havião repartido; entretanto o governo desses bons tempos nada providenciou convenientemente; desses escravos apenas se apprehendeu um pequeno africano que desgarrado appareceu; depois apparecêrão mais dous, em 1848, que fugirão dos senhores em Caxias, e que o governo actual mandou entregar ao consul inglez em Maranhão!

Todos sabem a maneira por que se comportou o governo dessa época quando daqui sahio um navio, creio que era o *Galgo*, que se sabia que era destinado para o trafico de africanos. Esse navio sahio daqui *de noite*, para que o cruzeiro

inglez não o visse, e não o aprezasse! (*Apoiados.*) Sabia-se o seu destino, sabia-se que o seu proprietario era o primeiro contrabandista desta côrte. Entretanto a policia nada providenciou!

Mas é o partido que governou nesse tempo que vem hoje aqui declarar que fez muito, que extraordinariamente se esforçou para reprimir o trafico! E' esse o partido que vem lançar ao governo actual o labéo de que é influido pelo governo inglez quando apresenta medidas para reprimir o trafico!

E' certo, Sr. presidente, que depois que o actual partido da opposição sahio do poder mostrou-se ancioso pela repressão do trafico; mas por que razão manifestou elle agora esta ancia e não se mostrava com a mesma disposição, o mesmo fervor, quando estava no poder? A nobre opposição, que tanto accusa o governo, que tanto o estigmatisa nesta casa, deve encarregar-se de explicar estes factos. (*Apoiados.*) E' indubitavel que a imprensa desse partido no anno de 1843 profligava furiosamente os africanistas; mas qual era a causa desse procedimento? Donde provinha este grande empenho? Se eu quizesse descobrir motivos reprovados nos actos dos adversarios do governo, como faz a opposição quotidianamente a respeito dos actos do governo, diria que ella se mostrou anciosa pela repressão do trafico quando para isso influio um ministro inglez, que com tal proposito organisou um partido brazileiro, segundo elle proprio o declara em uma nota ao seu governo. A camara conhece a celebre nota do Sr. Hudson que foi traduzida e publicada por um dos periodicos desta côrte pertencente à opposição; ahi se diz que foi elle quem organisou o partido da actual opposição depois que sahio do poder, com o intuito de reprimir o trafico. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco:—A opposição não precisa justificar-se.

O Sr. Mendes de Almeida:—Já disse que não queria descobrir na opposição motivos reprovados para apreciar os seus actos, como ella acha em todos os actos do governo; mas se quizesse descobrir esses motivos, encontral-os-hia no testemunho desse ministro inglez. Ora, se se fôr a examinar o procedimento da imprensa da opposição em 1849, observa-se que essa imprensa só publicava artigos contra o trafico quando estava a largar daqui o paquete inglez, artigos que erão cuidadosamente mandados traduzir e remettidos pelo Sr. Hudson a lord Palmerston, como provindos da folha mais acreditada do paiz, do orgão do partido o mais popular que se dispunha a reprimir o trafico.

O ardor, a paixão, que se desenvolveu no partido da opposição pela repressão do trafico nessa quadra isto, é, depois que perdeu a campanha de Pernambuco, chegou a tal ponto que a opposição não duvidava fazer denuncias as mais injustas, accusações as mais extravagantes. Eu vou ler o trecho de um dos artigos que forão levados á presença de lord Palmerston como a expressão da opinião da maioria do Brazil, como a opinião dos nossos cidadãos os mais esclarecidos, como a opinião desse partido brazileiro genuino que o Sr. Hudson aqui organisára.

O trecho que vou ler mostra a que excesso chegou a opposição; parecia excessos de renegado (*risadas e apoiados*), porque os renegados costumão mostrar-se fervorosissimos pela sua nova crença; e por isso a opposição, que foi amabilissima para com os traficantes, quando renegou tratou-os extremamente mal (*lê*):

« Em nossos portos, em nossas enseadas, nas cidades, villas e estradas, faz-se o commercio illicito dos negros; não ha repartição fiscal que por conveniencia ou receios de comprommettimento cumpra os regulamentos; não ha capitania do porto que seja zelosa no desempenho dos seus deveres; *raros são os magistrados*, e felizmente ainda existem, que como taes procedem na decisão das questões de pretos buçaes; *até no paço imperial*..... ainda não queremos fallar no Sr. mordomo. »

Note a camara até onde ião as denuncias dessa imprensa!....

O Sr. Souza Franco:—Pensei que estava lendo o *Correio da Tarde*. (*Risadas.*)

O Sr. Mendes de Almeida:—Não estou lendo o documento original, porque não tenho á minha disposição o *Livro Azul* de 1850, mas é uma transcripção.

O Sr. Dias de Carvalho:—De quem, quem é o autor?

O Sr. Mendes de Almeida:—E' do *Correio Mercantil* de 4 de Novembro de 1849; e o illustre deputado póde encontrar no Livro Azul do parlamento inglez de 1850 junto a uma do Sr. Hudson a lord Palmerston, creio que de 10 de Novembro do mesmo anno.

Mas, senhores, eis como a opposição, em seu santo fervor de acabar com o trafico, denunciava todo o paiz á Inglaterra, não poupando repartição alguma, não achando nem mesmo no corpo da magistratura empregados capazes de concorrer para a repressão do trafico! Ora, a opposição de alguma sorte tinha sua razão neste ponto, porque temos visto exemplos de grandes contrabandistas sectarios e chefes da opposição, contra os quaes havião provas as mais claras e concludentes, serem, não obstante, absolvidos por magistrados....

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas, Sr. presidente, o ministro inglez, o Sr. Hudson, tinha emfim na organisação desse seu partido brazileiro o *genuino*, e era procurar com que justificar o procedimento do cruzeiro inglez em 1850, e irreflectidamente a opposição prestou-se a isto.

A Inglaterra é muito habil no manejo e na execução de seus planos; tinha em vista fazer-nos os insultos que presenciámos em 1850, e para isto o que fez? Tinha promulgado o bill Aberdeen, mas queria executal-o acompanhado de alguma sorte do apoio de pessoas do paiz, queria achar complices para isso afim de cohonestar o seu procedimento no Brazil para com as outras nações; e esta foi a razão porque o Sr. Hudson organisou esse genuino partido brazileiro, no que, como já disse, não creio; julgo que talvez sejão invenções do Sr. Hudson: elle é fertilissimo...

O Sr. Aprigio:—Elle não foi contestado.

O Sr. Mendes de Almeida:—Mas o grande caso é que todos esses documentos que o Sr. Hudson colligio e ajuntou ás suas notas, principalmente esse de 4 de Novembro de 1849, trouxerão a apparição do cruzeiro britannico logo em Janeiro de 1850; e nós sabemos quaes forão para o paiz os seus agros resultados. A Inglaterra respondia a seu modo muito bem, quando se gritava que ella commettia desacatos contra nós, desculpando-se com os artigos da nossa imprensa, que servião de documentos para o seu governo tentar esses desacatos.

Lê-se mesmo nessas notas do Sr. Hudson que a imprensa da opposição em 1850 applaudia a todos os desacatos do cruzeiro inglez, e que até mostrava um silencio *patriotico* quando esse cruzeiro excedia nos seus insultos ao nosso pavilhão! Ninguem nesta côrte ignora este facto. Todos nós que estivemos aqui em 1850, vimos a maneira por que a imprensa da opposição se

comportou, as accusações que soffria o governo tanto nesta camara como fóra, e o silencio que a imprensa da opposição guardava a respeito de aggressões e insultos do cruzeiro britannico de uma ordem muito elevada, como o facto de Paranaguá. Eu porém não aprecio este silencio como o Sr. Hudson.

Portanto, se eu quizesse usar dos mesmos meios a que a opposição recorre, isto é, sempre enxergar no procedimento de seus adversarios um motivo reprovado, teria muita razão para dizer que a opposição no seu ardor, na paixão que mostra pela extirpação do trafico, não é levada por motivos honestos e patrioticos, e sim por motivos condemnaveis; mas não quero empregar este meio, sou mais generoso; só quiz mostrar que a opposição não é justa quando aggride o governo pela fórma por que tem feito, quando diz que o governo, vindo propôr a esta casa a conveniencia da abertura de um credito de 800:000$ para a acquisição de vapores com o fim de reprimir o trafico, e arrastado por exigencias, por imposições da Inglaterra, quando pelo contrario é levado pelos desejos que nutre desde 29 de Setembro de 1848, e que tem manifestado por actos notaveis; porquanto só de 29 de Setembro de 1848 para cá é que tem apparecido o aprisionamento de grande numero de navios negreiros; desde esse tempo, em que a nobre opposição diz que o governo tem dormido o somno da indifferença, até hoje, não menos de 3,503 africanos têm sido apprehendidos, sendo 819 até Setembro de 1850; e nem este pequeno numero se deu durante os cinco annos em que a nobre opposição esteve no poder.

Portanto a nobre opposição não tem direito de vir aqui dizer que foi a primeira a hastear a bandeira contra o trafico, a reclamar a sua repressão; porque para ter esse direito era preciso que tivesse tido uma conducta menos duvidosa, mais clarificada a respeito deste negocio. Senhores, não sei que prazer acha a opposição em malsinar o governo de seu paiz, perante o estrangeiro, em desacredital-o mesmo na nossa terra, quando ella sabe que ainda entre nós existem africanistas que convém acabar pelos meios legaes.

Como quer a opposição que empregados de inferior categoria ao ministerio cumprão seus deveres, quando vêm ellá aqui dizer que o ministerio tolera e protege aos africanistas? Como quer que sejamos acreditados pelo estrangeiro, que se extinga essa nodoa que existe em nosso desdouro, esse bill Aberdeen de aziaga recordação; como quer que tenhamos boa reputação no mundo civilisado, a respeito de nossas promessas, do cumprimento da palavra nacional, se ella vem dizer nesta casa que o governo tolera e protege aos africanistas? E' este um patriotismo singular, que será talvez facil de explicar, mas que não sei comprehender.

Eu julgo, senhores, que a missão mais nobre da opposição seria esclarecer ao governo com suas luzes, e expôr-lhe suas idéas ácerca dos meios mais convenientes a empregar-se para a completa repressão do trafico. Não vejo nisto desar algum, porque o governo tem cumprido os seus deveres nessa repressão, e deseja acertar. Porventura a opposição quer ser mais inimiga do trafico do é a Inglaterra, do que é a sociedade contra o trafico da escravatura desse paiz? (*Apoiados.*) Pois bem: lêa-se o relatorio dessa sociedade, que foi publicado creio que no ultimo numero do seu jornal de 7 do mez passado, e que até veio remettido a esta casa: nesse relatorio o governo do Brazil é elogiado pela maneira honrosa por que se tem havido na repressão do trafico. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, a proposta que se discute tem por fim obter vapores com lotação e forças convenientes para poderem perseguir aos navios negreiros ainda nas enseadas mais rasas; e, não tendo nós vapores dessa capacidade senão tres, achando-se dous em concertos, e devendo as diversas estações navaes ser convenientemente suppridas, é necessario que se augmente o material da nossa armada pelo menos com quatro ou cinco vapores dessa ordem; porque os que possuimos, como já fiz ver no principio do meu discurso, ou são muito grandes, ou demasiadamente pequenos, e por conseguinte improprios para semelhante serviço.

Se não temos actualmente vapores sufficientes para o desempenho desse serviço é indispensavel que se habilite o governo com meios adequados afim de os adquirir; e os meios para isso não são senão os que existem na proposta do governo. Ora, me parece que o governo, pelo procedimento que tem tido, é digno da confiança da camara...

O Sr. Aprigio:— Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida:—... e que por conseguinte a sua proposta deve ser approvada, visto que elle se tem mostrado capaz de desempenhar satisfactoriamente a sua missão. (*Muitos apoiados.*) A camara, conferindo ainda uma vez ao gabinete esta prova de confiança, de que elle é muito digno, não faz mais do que concorrer para a efficaz extirpação de um cancro que tanto incommoda ao paiz, e será como o principal alicerce da nossa prosperidade e grandeza futuras. (*Apoiados.*) Por isso, Sr. presidente, entendo que a proposta que se discute deve ser approvada, e eu por ella voto.

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Continuação da 2ª discussão do orçamento de despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Paulino (*ministro dos negocios estrangeiros*): — Desejo ser breve, e farei quanto puder para sêl-o. Porei de parte algumas proposições vagas e absolutas que forão avançadas. O seu exame me levaria mui longe, e por isso limitar-me-hei a explicações e a fazer algumas considerações sobre alguns dos factos que forão apresentados.

O nobre deputado pela provincia do Pará começou instituindo uma comparação entre as cifras dos orçamentos de annos anteriores, e a somma que é pedida no orçamento que se discute.

O nobre deputado pelo Pará ha de consentir que eu lhe conteste a procedencia de argumentos que se fundão unicamente na comparação das cifras, abstrahindo-se completamente do exame das circumstancias e das épocas em que estas quantias forão pedidas e votadas.

O nobre deputado pelo Pará quando foi ministro veio a esta casa discutir um orçamento no qual se pedia a quantia de 509:000$ para o serviço da repartição dos negocios estrangeiros. Nesta época foi pedida tambem para as despezas da repartição da justiça a quantia de 1,838:000$.

Quando estes orçamentos forão discutidos podia-se dizer tambem ao nobre deputado pelo Pará, que, por exemplo, para o anno financeiro de 1833 a 1834 tinha-se votado a quantia de 105:000$ para as despezas da repartição dos negocios estrangeiros, e para a repartição dos negocios da justiça a somma de 350:000$; e dahi, com a mesma procedencia da argumentação que emprega hoje o nobre deputado se lhe poderia dizer que elle pedia uma somma exorbitante. E' natural que o nobre deputado res-

pondesse então que as épocas erão diversas, que não bastava instituir uma comparação de sommas, que era preciso mostrar que as necessidades do serviço não erão maiores; que á medida que os diversos ramos do serviço se vão aperfeiçoando e desenvolvendo, que as nossas relações augmentão, que o paiz progride, a despeza precisa para satisfazer necessidades crescentes augmenta necessariamente, o que não acontece principalmente em paizes ainda novos que vão em movimento ascendente. Que esses argumentos deduzidos simplesmente da confrontação de algarismos sómente poderião proceder se fossem acompanhados de uma demonstração, aliás dificilima, de uma inteira semelhança de circumstancias. (*Apoiados.*) E' isso o que responderia o nobre deputado. Pois bem, é isso o que lhe respondo agora, e passo adiante.

O nobre deputado pelo Pará fez varias reflexões sobre o respectivo regulamento, e execução da lei que organisou o corpo diplomatico. Notarei que as observações do nobre deputado tendem mais a atacar a mesma lei do que o seu modo de execução que lhe é conforme. Creio que o não devo acompanhar. Recordo-me de que o regimento da casa véda que se ataque á disposição da lei, ou o vencido, quando não se trata de modifical-o ou de reformal-o. Não acompanharei tambem o nobre deputado nas considerações que fez a respeito de pessoas que forão ou deixárão de ser contempladas na organisação do corpo diplomatico. E' uma discussão inteiramente pessoal. Como simples senador, na camara á qual pertenço, não entraria em uma discussão semelhante, muito menos o farei como ministro.

Seria necessario entrar na analyse do merito ou demerito de cada um, e embaraçar-me, se depois melhor informado ou desenganado de algum juizo menos justo, eu me visse em circumstancias de representar á corôa a conveniencia de aproveitar os serviços de um ou de outro. Algumas das pessoas que o nobre deputado indicou não manifestavão a intenção de voltar para a carreira diplomatica; outras sómente poderião entrar em categorias nas quaes não havião vagas; finalmente, a nomeação de outras poderia não convir. Demais, o nobre deputado pelo Pará não póde ignorar que o regulamento feito para a execução da lei da organisação do corpo diplomatico declara que as pessoas que têm feito parte do corpo diplomatico podem tornar a ser empregadas na mesma ou em superior categoria áquella em que servirão, sendo-lhes contado o tempo de serviço que já tiverem. Os seus direitos estão por isso resguardados.

Proseguio o nobre deputado pelo Pará insistindo na enormidade das despezas, que exagerou, occasionadas pela politica seguida pelo ministerio no sul do imperio. Censurou especialmente as despezas feitas pelas repartições da guerra e marinha. Ora, estas despezas forão consequencia dos armamentos que o governo teve de fazer, isto é, do pé em que teve de pôr o exercito e a armada. — Essas despezas são a consequencia, aquelles armamentos a causa. — O nobre deputado não devia portanto censurar as despezas, mas sim os armamentos, isto é, a causa que produzio aquellas despezas.

Censura portanto aquelles armamentos, entende que se não devião fazer, porque não é possivel augmentar o exercito e a armada sem augmentar a despeza. Entende o nobre deputado que devia ser conservada a provincia do Rio Grande do Sul apenas com 5,000 homens de linha? Entende o nobre deputado que deviamos conservar a nossa marinha no pé em que estava? Sómente assim poderiamos deixar de augmentar a despeza. Esta é que é a questão.

Mas o nobre deputado não póde pensar assim, porque já nesta casa manifestou em outras occasiões opiniões contrarias. Entendia que deviamos augmentar a força que tinhamos no Rio Grande do Sul.

Supponhamos, porém, por um pouco, que o governo imperial não tinha seguido a politica que seguio; supponhamos que, persistindo na neutralidade, esperava os acontecimentos e o desfecho da tempestade que se formava, politica esta que o nobre deputado ás vezes parece inculcar. Digo ás vezes parece, porque o nobre deputado ainda não nos revelou qual a politica que teria sido conveniente seguir, qual a marcha que nos teria preservado dos males que enxerga na que foi seguida. Ainda o não fez e nem o fará.

Supponhamos, como ia dizendo, que nos conservamos em neutralidade, e que ao mesmo tempo augmentavamos o nosso exercito e a nossa marinha, conforme a opinião que parece ser a do nobre deputado. Advirto que, se o nobre deputado disser que apesar do estado em que estavão os negocios do sul, não deviamos augmentar o nosso exercito e a nossa marinha, seguindo-se a politica de neutralidade, calar-me-hei, não proseguirei mais sobre este assumpto, deixarei ao juizo de cada um apreciar semelhante opinião.

Teriamos, pois, de armar-nos para á sombra da neutralidade, esperar os acontecimos. Teriamos de elevar o exercito da provincia do Rio Grande do Sul pelo menos a 12,000 homens; menos seria inutil. Teriamos de augmentar a força da nossa marinha. Teriamos, portanto, a mesma despeza que censura o nobre deputado.

Digo mais, a despeza viria a ser maior, porque essa espectativa de arma ao hombro havia de prolongar-se. Não se daria o caso que agora se dá, de depois de uma curta campanha, conseguido o fim desejado, dispensarmos parte da força, e reduzirmos consideravelmente a despeza. A despeza ultimamente feita foi avultada em certo espaço de tempo; a que se faria com o systema que acabo de expôr, ainda que menor durante esse espaço de tempo, seria muito mais avultada pela sua prolongação. Como, pois, vem o nobre deputado censurar o governo e a politica que seguio pela despeza que occasionou? Qual é a politica que teria evitado toda e qualquer despeza?

Supponhamos que Oribe se apoderava de Montevidéo, que Rosas firmava a sua dominação no Estado Oriental, que se assenhoreava do Paraguay, que vinha depois sobre nós, que tinhamos uma guerra longa e encarniçada com um adversario assim poderoso? Com que enormissima despeza não teriamos de carregar então! Como pois abstrahindo da posição em que nos achavamos, de todas suas difficuldades, dos differentes modos de as resolver, se vem dizer: « houve despeza, logo, a politica foi má. » E', em verdade, notavel o modo de argumentar do nobre deputado! Estabelece um facto, destaca-o de todas as circumstancias que podem mudar; ou modificar a sua apreciação, abstrahe de todas as consequencias, considera-o absolutamente, e tira conclusões que contradizem abertamente a realidade das cousas!

O nobre deputado pela provincia do Pará trouxe á consideração da casa um projecto que se acha em discussão, ou passou na camara dos representantes do Estado Oriental, e deu a esse projecto uma intelligencia e um alcance que, na minha opinião, não póde ter.

Diz elle (*lê*): « Toda a questão de juros occorrida entre o dia 6 de Dezembro de 1842, e 8 de Outubro de 1851, ou seja que as obrigações fossem contrahidas, ou tornadas exigiveis antes, ou durante a época marcada ficão sujeitas para a sua resolução aos principios estabelecidos pelas leis para os casos fortuitos e de força maior. »

Não sei se um projecto que ainda não está con-

que pendia ultimamente era a da ratificação do tratado de 15 de Maio deste anno, unico que foi sujeito ás camaras do Estado Oriental.

Insistio o nobre deputado sobre o preambulo do projecto de lei que autorisou o governo oriental a ratificar este ultimo tratado de 15 de Maio proximo passado. Manifesta-se ahi a esperança de que o governo imperial acceda a novas modificações. O instrumento de ratificação desse tratado já chegou, as ratificações vão ser trocadas, a ratificação é pura e simples, não contém clausula ou condição alguma e se a trouxesse não seria aceita. O que temos nós com os preambulos que precedêrão a autorisação, com a manifestação de uma esperança que não se deriva de nenhuma promessa ou compromettimento nosso? Tratámos nós com as camaras legislativas que manifestão essa esperança? Não; tratámos com o governo oriental. O que regula é o instrumento da ratificação, é o que está escripto nelle e nos tratados; é o documento internacional da ratificação que não contém condição alguma. (*Apoiados.*)

Concluindo perguntou o nobre deputado se ainda podiamos sustentar a politica que tinhamos seguido, se era essa a politica que podia trazer a paz. Persistimos, e porque não? Cremos que era a unica que nos podia trazer, e que nos trouxe a paz. (*Apoiados.*) Não vejo actualmente complicação alguma que a possa romper. Estou persuadido que se nos houvermos com prudencia, com moderação, e ao mesmo tempo com firmeza e energia, a paz ha de consolidar-se.... (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Pacheco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros: — Não vejo isto nos tratados, só se lhes dou intelligencia diversa da do nobre deputado; os tratados deixárão salvas todas as questões internas, na minha humilde opinião.

Responderei agora a algumas perguntas que me dirigio um nobre deputado pelo Rio Grande do Sul.

Perguntou-me o nobre deputado em primeiro lugar qual era o direito que têm os proprietarios de estancias situadas entre o Quarahy e o Arapehy, esbulhados dellas pelo general Oribe, de serem reempossados nos seus bens.

Responderei ao nobre deputado que essa questão me parece resolvida por um decreto do governo oriental datado de 25 de Outubro de 1851, que diz (*lê*): « Em conformidade com o que dispõe o art. 144 da constituição, o governo accorda e decreta: Art. 1.° Todas as propriedades confiscadas serão entregues a seus legitimos donos, ou a quem os representar legalmente. »

Nos artigos seguintes regula o decreto o modo de executar essa disposição, quanto aos prazos dentro dos quaes os detentores desses bens hão de ser despejados; declara as autoridades que o devem executar, etc., etc.

Esse decreto reconhece portanto a obrigação de restituir os bens sequestrados e arrancados violentamente a subditos brazileiros pelo general Oribe...

O Sr. Sayão Lobato Junior: — E os que forão arrancados por ordem de Fructo?

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros: — O decreto é generico, não faz distincção de pessoas. Entendo mesmo que independentemente desse decreto os bens assim arrancados a seus donos devião ser reclamados e entregues.

Quanto á segunda pergunta que me fez o nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, declaro que o direito dos subditos brazileiros á indemnisação pelos prejuizos que lhes causárão os esbulhos e violencias praticadas pelo general Oribe foi resguardado nas negociações com o governo oriental, e que o governo imperial entende que devem ser indemnisados. (*Apoiados.*)

Quando á terceira, a quem deve ser feito o pedido de taes indemnisações, creio que o deve ser ao governo oriental, muito principalmente tendo-se elle obrigado ao pagamento das dividas do general Oribe.

Pelo que toca á ultima, se o governo imperial está disposto á intervir para que sejão feitas taes restituições e indemnisações, direi ao nobre deputado que o governo de S. M. o Imperador nunca desconheceu, nem desconhece a obrigação que tem de apoiar e fazer valer as reclamações justas dos subditos brazileiros. (*Apoiados.*)

Concluirei com duas breves reflexões sobre uma parte do discurso do nobre deputado pela provincia de Minas Geraes que orou hontem em ultimo lugar.

Tornou elle a insistir em que tinhamos posse no territorio situado entre o Arapehy e o Quarahy; mas dispensou-se novamente de apoiar esta sua proposição com alguma prova ou documento. Quando o nosso exercito, depois da paz, em 1828, se retirou para as nossas fronteiras, retirou-se para as margens do Quarahy. Quando essas violencias de que nos queixamos forão praticadas sobre subditos brazileiros estabelecidos entre o Quarahy e o Arepehy, forão exercidas por autoridades orientaes que exercião ahi jurisdicção, o que suppõe posse, que não tinhamos nesses lugares quando foi celebrado o tratado de limites, nem antes. São esses os factos. (*Apoiados.*)

Occupou-se tambem o nobre deputado das reclamações que pendem sobre apresamentos de embarcações brazileiras feitas pelo cruzeiro britannico, e referiu-se especialmente ao caso do *Piratimim*. Queria o nobre deputado que todas essas reclamações já estivessem satisfeitas.

Ora, Sr. presidente, da decisão do governo britannico pendem reclamações que têm mais de 20 annos de existencia, entre as quaes ha muitas fundadas em sentença de absolvição proferidas ainda pelas commissões mixtas no tempo em que começárão a funccionar. Durante tão largo espaço de tempo, o governo britannico não se resolveu a satisfazêl-as. Creio mesmo que as ha que remontão ao tempo da nossa independencia. Certamente meus illustres antecessores não deixarião de fazer diligencia para a solução dessas questões. Nenhum resultado obtiverão, certamente porque a materia apresenta difficuldades que dependem da solução de certas outras questões.

Reconhece o nobre deputado que o melhoramento das nossas relações com o governo britannico é de data mui recente; não póde desconhecer que pendem questões graves; e no entretanto censura-nos acremente, porque todas as reclamações não estão já attendidas, pagas e satisfeitas, porque em tão pouco tempo não liquidámos questões tão antigas, e não fazemos desapparecer difficuldades que por tantos annos se accumulárão! Tudo o passado pesa sobre nós!

Levou elle muito a mal que os subditos brazileiros espoliados pelo general Oribe não estivessem já indemnisados. Pois deixou-se que as violencias de que forão victimas fossem praticadas, não forão atalhadas a tempo; deixou-se que o mal crescesse a ponto de produzir uma explosão, e não sei se isso podia ser evitado; deixou-se que todas essas reclamações se accumulassem, nem ao menos se tratou de averigual-as, e argue-se-nos porque apenas acabada a luta com os resultados de tantas complicações, não está tudo já indemnisado, pago e satisfeito!

Não era possivel fazer desapparecer em tão pouco tempo os complicados resultados de males que accumulárão por tantos annos causas que não podiamos dominar. Temos procurado pôr esses negocios a caminho, facilitar e encaminhar a sua solução, temos feito o que podemos. (*Apoiados.*)

O nobre deputado por Minas disse que eu me tinha apresentado aqui com grande contentamento, procura inculcar que andamos mui desvanecidos e orgulhosos, não sei de que. O nobre deputado engana-se completamente, emprestando-nos sentimentos que não temos. Não me recordo de haver dado aqui signaes alguns de um contentamento que não nutro. No trato dos negocios e na vida publica as amargas decepções que todos os dias soffremos, as difficuldades com que se luta, as que se antolhão, os amargores e o cansaço de lutas continuadas matão o enthusiasmo. (*Apoiados.*)

O Sr. Figueira de Mello : — Apoiadissimo.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros : — Mas sempre direi ao nobre deputado que se estamos convencidos de que não merecemos ovações, de que não somos benemeritos, ao menos persuadimo-nos de que temos feito quanto podemos para bem servir o paiz, e de que não merecemos as censuras injustas que nos têm sido feitas. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Souza Franco : — Peço a palavra para responder.

O Sr. Wanderley : — Ainda cabe nesta ?...

O Sr. Presidente : — Tem a palavra.

O Sr. Souza Franco:—Apezar de que o aparte do nobre deputado pela Bahia, inculque que sou bastante imprudente em ir responder ao nobre ministro (*Apoiados da maioria*), apezar dessa observação do nobre deputado pela Bahia que parece ser consequencia do juizo de que não ha resposta possivel ao discurso que acaba de proferir o Sr. ministro dos negocios estrangeiros : apezar de que, ao contrario do que hontem se praticou, não tenha eu a vantagem que S. Ex. teve e de que se aproveitou, a vantagem de deixar para outro dia a resposta ao meu discurso...

O Sr. Aprigio : — Pois deixe para fallar amanhã.

O Sr. Souza Franco : — Eu não censuro a S. Ex. por essa demora ; fez muito bem, e tão sómente digo que apezar de S. Ex. ter tido a vantagem de poder consultar os factos, os documentos a que me referi, sendo eu aliás obrigado a responder-lhe immediatamente, eu que não tenho á minha disposição o archivo da secretaria dos negocios estrangeiros, eu que não trato todos os dias destas materias e que não estou por consequencia tão habilitado como S. Ex. estava para responder immediatamente ; apezar destas razões, ouso oppôr ás reflexões de S. Ex. algumas observações, e seguil-as-hei uma por uma, porque estou convencido de que as minhas proposições de hontem estão em pé, que S. Ex. não lhes fez a brecha que suppõem seus amigos. (*Apoiados da opposição.*)

S. Ex. disse : « A simples comparação dos algarismos de 1838 e seguintes não basta, era preciso mostrar a paridade das circumstancias. » E por ventura limitei-me eu á simples comparação dos algarismos? Não demonstrei que antes de 1831 tinhamos um corpo diplomatico numeroso, de altas categorias, embaixadores até algumas vezes, e que comtudo gastavamos tão pouco como se sabe que se gastava nesses tempos ?

E quando S. Ex. se referio á resposta que daria em 1848, enganou-se em dous pontos ; enganou-se primeiramente suppondo que eu estivesse obrigado a responder pelos excessos de um orçamento que devêra saber que não fui eu que o apresentei...

O Sr. Aprigio : — Mas aceitou.

O Sr. Souza Franco : — Não seja o nobre deputado tão apressado em proposições desta natureza; porque (e ahi está o segundo engano de S. Ex.) em lugar de o aceitar, fiz modificações muito sensiveis, e de 511:000$ pedidos. o orçamento desceu a 400:000$.

S. Ex. disse que não se julgava obrigado a entrar em discussão de pessoalidade, e que nem ainda como senador iria publicar os defeitos que tivessem esses a quem me referi, como tendo sido excluidos de fazer parte do novo corpo diplomatico. Eu pelo contrario entendo, Sr. presidente, que um ministro da corôa, quando procede de modo a offender direitos de antigos servidores do estado, quando um numero consideravel delles, como esse numero que apresentei, é posto de parte e preterido por pessoas de fóra da classe, para empregos que quasi todos nós estamos convencidos que elles erão capazes de desempenhar (*apoiados*), devia dar á camara as explicações necessarias. (*Apoiados.*) E ao contrario de approvar essa reserva, não vejo nella senão uma condemnação ainda muito mais desairosa para os excluidos do que se S. Ex. fosse explicito nessa explicação dos motivos da exclusão. A proposição de que não quer publicar os defeitos, induz á affirmação de que existem esses defeitos, e pois indica que esses antigos servidores do estado que forão excluidos do quadro diplomatico têm defeitos pelos quaes não devião continuar nelle. (*Apoiados.*)

O Sr. Pacheco : — A emenda foi peior do que o soneto.

O Sr. Souza Franco : — Uma explicação de S. Ex. ampla e detalhada, poderia dar a entender que alguns tinhão este ou aquelle defeito, outros uma idade avançada, alguns molestias, emfim quaesquer circumstancias que diminuissem a sensação afflictiva que deve causar a todos os amigos desses distinctos servidores do estado a idéa confusa, a censura vaga de que elles têm defeitos que S. Ex. não se atreve a vir publicar perante o corpo legislativo. (*Apoiados da opposição.*)

Quanto á questão de guerra do Rio da Prata, S. Ex. disse que eu tinha exagerado as despezas. Senhores, fui o mais moderado que era possivel neste orçamento ; procurei unicamente a differença entre as despezas do exercito e marinha no tempo da guerra e as que se fazião com os mesmos ministerios em tempo de paz ; tratei das despezas feitas, das que constão dos relatorios, das que constão dos balanços provisorios, e nem ao menos lhe addicionei toda essa massa enorme de despezas que são consequencia da guerra e que hão de ir pesando sobre o thesouro.

Mas então, disse S. Ex., se censurou as despezas, censurou tambem o armamento do paiz. Se a guerra não era necessaria, eu direi a S. Ex. : censuro tambem o armamento do paiz ; porque, se eu não a tivesse de fazer, se eu a não julgasse indispensavel, teria razão para censurar o armamento que se fizesse para lhe dar occasião, ou sómente para sustental-a.

Disse ainda S. Ex. : « Tinheis a idéa de uma neutralidade armada, e armar-vos-hia ou não ? E com a duração do estado de armamento, não terieis despezas ainda mais consideraveis do que as da guerra ?» S. Ex. accrescentou: « Terieis 10,000 praças no Rio Grande do Sul, e terieis augmentado a armada, e tudo isto vos traria despezas consideraveis. »

Senhores, para ter 10,000 praças de 1ª linha no Rio Grande do Sul, não é preciso mais do que o exercito que agora S. Ex. e seus amigos pedem para circumstancias ordinarias. Para ter 8 a 10,000 praças de 1ª linha no sul, não é mesmo preciso mais do que um exercito de 15,000 praças em estado completo ; e pois acredite S. Ex. que ainda quando nos viessemos obrigados a uma neutralidade armada, nunca haviamos de ter mais força do que a que S. Ex. e seus amigos querem ter agora para o tempo de paz. (*Apoiados.*)

Querem para agora, depois que, segundo dizem,

acabárão-se todas as difficuldades e todos os receios da guerra. De sorte que nós, no meio dos perigos, para evitar a guerra, fariamos as mesmas ou menos despezas que S. Ex. e seus amigos fizem para ajuntar ás enormissimas despezas feitas por occasião da guerra, depois de tão grandes sacrificios de dinheiro, e de tão grande sacrificio do precioso sangue brazileiro. (*Apoiados da minoria.*)

S. Ex. depois passou ao exame do projecto de decreto que parece estar passando nas camaras do Estado Oriental. Devo confessar que S. Ex. tem ou deve ter informações muito mais exactas do que as minhas; mas ainda assim não posso convir nas observações de S. Ex., e lhe peço que se retracte dellas, porque não podem ter fundamento nenhum.

Senhores, não podem ter fundamento, as observações de S. Ex. á vista da expressa disposição do decreto. S. Ex. disse: — São contractos anteriores á guerra; são contractos do tempo da paz em que, tendo subido o juro do dinheiro no Estado Oriental em consequencia do desenvolvimento da riqueza publica, e dos trabalhos que ahi tiverão grande accrescimo, não puderão ser satisfeitos depois, porque não podem dar as emprezas a mesma vantagem em tempo de guerra que davão em tempo paz.

Isto contraria em primeiro lugar a letra do decreto; o que diz o decreto? (*Lê*:) « Todo a questão de juros occorrida entre o dia 6 de Dezembro de 1842 e 8 de Outubro de 1851..... » Logo, as questões para que se tomão providencias são as questões do tempo da guerra e não as do tempo de paz.

Perguntarei a S. Ex.: quando começou a luta em Montevidéo? Em 1842. Quando foi cercada a praça de Montevidéo? Creio que em 1842; e por conseguinte, muito pelo contrario de versar o decreto sobre os contractos do tempo de paz, versa sobre os contractos posteriores, e do periodo em que durou a luta; e tanto não póde ser sobre os contractos anteriores, que se vê mesmo do decreto que nelles não estão incluidos aquelles annos anteriores á guerra.

Em segundo lugar, encarada a questão pelo lado financeiro, S. Ex. deve saber que o juro desce quando em tempo de paz se multiplicão os capitaes, e ha confiança de que elles não correrão risco, e serão restituidos em tempo; e sobem quando subvertida a ordem, os capitaes fogem do paiz, e os que restão são escasseados em razão dos riscos a que ficão sujeitos. No Estado Oriental o juro era muito mais baixo antes da luta, e muito mais alto depois della: o que são factos que o nobre ministro não póde contrariar. E' por conseguinte nos contractos feitos durante essa luta que a lei quer intervir dizendo: « Forão contractos de força maior, e os altos juros a que então se obrigárão alguns cidadãos forão impostos pela força das circumstancias. »

Senhores, seria possivel acreditar que legislador algum pudesse julgar contractos de força maior aquelles que tinhão sido feitos durante a paz, no meio da mais perfeita tranquillidade, e com inteira confiança e liberdade daquelles que os celebravão? Os contractos pois a que se refere o decreto são os posteriores ao começo da luta.

Vamos agora ao alcance do decreto. Eu li hontem, e não repetirei por agora as palavras do *Jornal do Commercio*, essa repulsa da emenda que dizia: « entre os particulares. » Houve quem quizesse na camara do Estado Oriental que a questão fosse sómente a respeito de particulares, e que nas questões de governo a governo, nas questões internacionaes, não tivesse lugar a applicação do decreto; e o que decidio a camara? Decidio que se não admittissem as palavras « entre particulares » e ficou entendido que o decreto comprehenderia tambem as questões de governo a governo.

S. Ex. disse mui bem: « A lei de Montevidéo não póde ter este alcance, não póde revogar tratados já concluidos, e que são tambem leis para esse paiz. » Mas é este o alcance que elles querem que tenha o decreto, embora não o deva ter, embora elle não possa ter a força de revogar ou modificar contractos ratificados, e sob a garantia do direito das gentes. Se, pois, é este o alcance que ao decreto pretendem dar as camaras do Estado Oriental, graves difficuldades hão de apparecer ainda na execução dos contractos celebrados entre o governo de Montevidéo e o governo do Brazil, pois que pelo menos é a intenção das camaras daquelle estado que tambem elles fiquem sujeitos ás modificações do decreto.

S. Ex. explicando-nos os contractos em que entrou, creio que apenas deu mais uma prova de que nestas materias o corpo legislativo não é informado de tudo quanto devia saber: porque eu, que me prezo de estudar estas materias e de ler com attenção os relatorios, não sabia se esses contractos, dous de 6 de Setembro e dous do 1º de Dezembro de 1850, estavão ou não inutilisados. Senhores, os contractos são ou parecem diversos; ha em um a estipulação de juros de 6 %, e ha em outro a de juros de 12 %, estipulados todos nos mesmos dias. Dahi é que veio a minha duvida: ou são quatro contractos diversos, ou são sómente dous contractos, inutilisado em cada uma daquellas datas o que foi assignado pelo ministro oriental e negociante Irenêo, pelo que nas mesmas datas foi tambem assignado pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

Ora, como podia eu acreditar que estes contractos que eu suppunha em vigor estavão uns inutilisados pelos outros, se todos elles, e mesmo os dous exemplares do mesmo dia, vêm publicados no relatorio?

O Sr. Aprigio: — E' para exactidão historica.

O Sr. Souza Franco: — Dous contractos em um dia, que S. Ex. publica ambos em o seu relatorio, devem fazer-me acreditar que ambos estavão em vigor. Se o do governo tivesse inutilisado um delles pelo outro, S. Ex. teria rasgado esse inutilisado e o não publicaria: logo, houve estipulação do juro de 6 %, e do juro de 12 %, talvez aquelle para o thesouro e os seis restantes para o particular que garantio este emprestimo. Os governos, direi em resposta ao aparte que me derão, não são acostumados a publicar para a historia documentos inutilisados, e principalmente aquelles de que lhes póde vir censuras. (*Apoiados.*)

Depois disse S. Ex.: « Todos estes emprestimos forão comprehendidos no tratado de subsidio. » Eu devo acreditar no que diz S. Ex.; mas devo acreditar primeiro naquillo que vejo escripto nos contractos. O contracto para os 18,000 pesos fornecidos por via do negociante Irenêo, e o dos mais 4,000 pesos, são de 6 de Setembro e do 1º de Dezembro de 1850; ahi se declara que esses dinheiros serão entregues a contar de Julho, Agosto e Setembro do anno de 1850.

Vem depois o tratado do subsidio, e diz.... (Declaro que não tive tempo de consultar agora este tratado todo, e apenas lancei rapidos olhos sobre elle.) O tratado do subsidio diz no art. 1º (*lê*): « O governo de S. M. o Imperador fornecerá por emprestimo ao da republica Oriental do Uruguay a quantia mensal de 60,000 patacões *a contar do 1º do proximo mez de Novembro em diante.* »

E' portanto um novo emprestimo com o titulo

de subsidio que começava em Novembro de 1851, e que não podia comprehender as quantias entregues desde Julho de 1850. E quando os venha a comprehender, e a fazer delles menção, ainda assim póde dizer-se que o decreto os inclue, porque esses emprestimos forão verificados e recebidas as sommas precisamente na época designada no decreto, e as difficuldades hão de apparecer até a este respeito. E como S. Ex. diz que se os direitos de qualquer brazileiro fôrem offendidos, se houverem difficuldades para a execução dos contractos, o governo os ha de sustentar com firmeza, eu acredito que terá muito cedo necessidade de se haver com essa firmeza promettida, e de empregar os meios para que se preparava por occasião do discurso da corôa, e que por conseguinte estamos com o *casus belli* em frente, e na possibilidade de uma nova guerra no sul. (*Apoiados da opposição.*)

Eu examinei as despezas e a receita do Estado Oriental, e agradeço a S. Ex. a declaração que nos fez de que os 18,973,000 pesos não é a divida toda do Estado Oriental...

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros: — Creio eu.

O Sr. Souza Franco: — As crenças do nobre ministro publicadas na casa devem ser tidas como asseverações, e nos merecem muito credito, especialmente as que concluem contra elle. Os 19,000,000 de pesos não são portanto a divida total do Estado Oriental; ha dividas para liquidar que não forão orçadas, e todos nós sabemos que as dividas por liquidar são muito avultadas. Sabemos que as ultimas despezas forão consideraveis, e por conseguinte devemos tirar dahi a conclusão de que a divida total do Estado Oriental irá a uma somma muito mais avultada. Argumentarei, porém, com S. Ex. na hypothese dessa mesma divida limitada a 18,973,000 pesos, ou quasi 19,000,000.

Disse S. Ex. que eu, quando comparei a quantia necessaria para o pagamento dos juros, não me lembrei de que essa divida era em moeda fraca, e conseguintemente que os juros talvez descessem áquem da renda do estado. Peço a S. Ex. que tambem se queira persuadir de que a receita é calculada e recebida em moeda fraca, moeda igual á outra, e portanto que a posição é exactamente aquella que eu apresentei.

Eu não deixei, perdôe-me S. Ex., de considerar que a divida seria em uma moeda fraca; porém sabia tambem que a receita era em moeda fraca. S. Ex. é que, persuadido que a divida era em moeda fraca, suppoz talvez que a receita seria em moeda forte, e que ella assim equivaleria á despeza toda.

Disse mais S. Ex. que essa divida liquidada ha de reduzir-se a quantias muito menores; permitta-me que faça uma distincção: ha dividas contrahidas com companhias, com o governo brazileiro, com o francez e outros, que não podem soffrer reducção, porque não se irão vender por um algarismo inferior, como algumas forão vendidas na praça.

Sabe-se exactamente como, aproveitando-se da situação do Estado Oriental, houve quem fosse comprar na praça de Montevidéo as suas dividas por quantias inferiores, porque contando que havião-se de liquidar essas dividas, e que ião ser garantidas pela nova posição do governo do Brazil, era negocio de ganhar muito dinheiro. Mas póde-se esperar agora que os que vêm a situação melhorada quizirão vender ao estado por um terço ou quarto do valor essas mesmas dividas? Eu creio que não.

Uma de duas conclusões eu tiro da proposição de S. Ex.: ou o Estado Oriental tem esse prospecto de vantagens que S. Ex. apresenta, ou ha de estar em pouco tempo habilitado para satisfazer a todas as suas dividas, e os taes compradores dellas não as hão de sacrificar por 33 ou por 25 por cento...

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros: — Que remedio.

O Sr. Souza Franco: — ... ou pelo contrario não ha esperança alguma desse grande melhoramento de situação, e então o que será da nossa divida se os particulares têm de ceder as suas por 25 ou 33 % do seu valor? A quanto não descerá a nossa? Que esperanças podemos nós ter de que ella nos seja paga integralmente?

Tome portanto S. Ex. a sua posição definitiva. E prospero o estado de Montevidéo, promette muito? Não será a divida reduzida ao ponto que o nobre ministro suppõe para haver tão grande diminuição na conversão que o governo faça. E desgraçado o estado de Montevidéo, não ha grandes esperanças de melhoramento? Nós temos de perder a nossa, ou é muito duvidosa a sua cobrança integral, e em todo o caso a argumentação do nobre ministro pecca, e pecca em todas as suas conclusões.

O Sr. Fernandes Chaves: — Poderemos nos pagar em terras.

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul apresenta uma compensação na verdade possivel; mas vejo que esta mesma compensação não se procura, e pelo contrario que tendo nós direito ás margens da lagôa Mirim, aos territorios cedidos na paz do Sebolati e do Taquary, e aos campos do Chuy, que nos forão cedidos pelo tratado de 12 de Outubro de 1851, já o ministerio desistio delles pelo tratado de 15 de Maio. (*Apoiados.*) Não tenhamos pois esperança de que essa compensação se realise em territorio como o nobre deputado parece desejar, e como se nos annuncia.

O nobre ministro disse: « A receita do Estado Oriental promette ir muito além. » Eu creio que nesta questão devo cingir-me antes á opinião dos financeiros do Estado Oriental do que ás esperanças de S. Ex. O que é que dizem os financeiros do Estado Oriental? Para o anno de 1853 a receita será de 1,613,800 pesos. A opinião dos financeiros de Montevidéo, de homens acostumados todos os annos, quando apresentão o orçamento, a calcular com as possibilidades de augmento, é muito abaixo do que o nobre ministro disse. E eu ainda sustentarei outra cousa, e é que tem todos os visos até de exagerado (não direi exagerado, porque a expressão é talvez excessiva), mas de um pouco elevado este mesmo orçamento. Isto deve condizer com as esperanças, com o estado da republica Oriental, que se querendo figurar esperançoso, hão de apresentar um orçamento sempre além daquillo a que com segurança póde chegar.

Note ainda S. Ex. que essa mesma receita está captiva a despeza muito mais consideravel, de fórma que, como eu disse hontem, da comparação da receita com a despeza resulta um deficit de 181 mil e tantos pesos. E como poderá Montevidéo pagar a divida, ou os juros de sua divida, se não tem com que satisfazer a sua despeza ordinaria? Nós, por exemplo, podemos dizer que estamos em um estado prospero (o que não é tanto assim), porque a nossa receita dá para as principaes despezas, para o pagamento dos juros da divida, e ainda para sua amortização, e ainda nos póde ficar algumas sobras. E o que se dirá desses cuja receita não chega nem para um terço da despeza, porque devo considerar como despeza não só aquella calculada em 1,735,735 pesos, como aquella que se deve fazer com juros da avultada divida a que estão obrigados? Nós temos uma receita superior á despeza, e não vamos bem; elles têm uma re-

ceita de um terço da sua despeza! E quão desgraçado não é o estado financeiro daquelle paiz! como se póde ter as esperanças que S. Ex. nutre?

O Sr. Aprigio:— Tenha elle juizo....

O Sr. Souza Franco:— Esse mesmo é que eu acredito que o nobre ministro com todos os seus meios, com todos esses tratados tendentes a dirigir o Estado Oriental, a governal-o não o tem podido conseguir. (*Apoiados.*) As duvidas se levantão a todos os momentos: elles não têm querido reconhecer os tratados; poem duvidas ao pagamento de suas dividas áquelles mesmos a que deverão ser gratos, e tudo annuncia novo começo de dissensões intestinas muito graves que infelizmente têm de apparecer; e que esperança podemos ter de que elles tenhão nem dinheiro, nem juizo. (*Apoiados; muito bem da opposição.*)

O Sr. Aprigio:— Ao menos faça votos para que o tenhão.

O Sr. Souza Franco:—Por certo que os faço, e tantos quantos póde fazer um coração generoso, tantos quantos póde fazer um homem que, amando a liberdade do seu paiz, deseja a liberdade do mundo inteiro, a prosperidade de todos os povos. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Sayão Lobato: — Sómente o leia seu proprio governo.

O Sr. Souza Franco:—Não; sómente lhe peço que seja mais humano com os brazileiros (*apoiados da opposição*), que respeite nossas instituições (*apoiados*), que se lembre de que estamos no seculo XIX, que o mundo marcha em progresso por toda a parte, e que não nos deve fazer voltar elle só aos antigos tempos do despotismo colonial. (*Apoiados da opposição.*)

Quanto á alliança contrahida com os estados do Prata, S. Ex. nos leu o artigo em que se referem os soccorros que nos podem ser prestados pelos estados do Prata. Declaro a S. Ex. que ouço até com desgosto a leitura de artigos destes; porque espero que o Brazil nunca precisará dos soccorros do estrangeiro nas suas questões interiores. (*Apoiados.*) E tenho essa esperança, principalmente porque conto que não haverá mais entre nós a continuação dessas questões intestinas (*apoiados*), e porque, na eventualidade desgraçada dellas apparecerem, espero que poderemos acabar com ellas por nós mesmos e entre nós. (*Apoiados.*)

Mas eu li este artigo do tratado com o fim principalmente de demonstrar que a alliança promettida no art. 11, ou para que convidámos todos os outros estados do Prata, nos obrigaria a intervir tambem na politica dos estados argentinos. S. Ex., porém, disse: Essa politica de intervenção, que estabelece uma especie de protectorado do Estado Oriental, não é politica nova. (Eu o sabia.) E' politica da convenção de 1828. (Eu o sabia.) E' politica proposta em 1837. (Eu o sabia.) E' politica que nós queriamos em 1843. (Eu tambem sabia que já desde então quizera S. Ex. a politica de intervenção, que agora realisou.) E que vantagens têm vindo ao paiz da interferencia nos negocios dos nossos visinhos? A minha observação é porém outra; anteriormente e segundo a convenção de 1828, esta politica se limitava a uma especie de ingerencia por 4 annos nos negocios do Estado Oriental. Vós agora a exagerastes e a quereis levar a todos os estados do Prata. (*Apoiados.*) Quereis envolver-nos em todas as questões do Rio da Prata: e é esta exageração que eu considero como uma pessima consulta dos interesses do nosso paiz. (*Apoiados e não apoiados.*)

Peço ao nobre ministro que, se se não satisfizer com minhas respostas, queira attender a que ellas são repentinas, porque não podia saber qual seria a posição que S. Ex. tomaria para responder ao meu discurso; não podia prever quaes serião as novas observações que virião de um homem tão habil como S. Ex. Não é cousa facil destruir os argumentos de um ministro que tem á sua disposição todos os documentos das secretarias de estado, principalmente de um homem como o Sr. e ministro dos negocios estrangeiros; entretanto acredito que elles não vão parecendo irrespondiveis como alguem suppôz a principio.

S. Ex. disse: — As questões do Rio da Prata desapparecêrão; não temos mais a questão Abrantes; não temos mais a questão do bloqueio; emfim as questões que tinhamos anteriormente não temos mais, e pelos tratados de 12 Outubro forão postas em esquecimento. Senhores, estas e outras questões esquecidas em algumas épocas, não têm sido revividas em outras? Supponde, porém, que não tendes estas questões agora; não tendes outras igualmente graves? Não tendes as queixas contra a ultima intervenção? Não tendes as queixas contra a invasão de Dezembro de 1849 no Estado Oriental? Não tendes outras queixas que surgirão com os factos da ultima guerra muito mais graves, muito mais importantes?

O nobre ministro parece suppôr que a dominação dos estados argentinos continuará sempre em mãos desses que elle agora chama seus amigos. Eu desconfio alguma cousa da sincera amizade dos novos amigos de S. Ex. (*apoiados*); mas ainda quando não duvidasse da firmeza dessa amizade, eu perguntaria a S. Ex.: « Acredita que a dominação do estado argentino continuará no mesmo espirito nas mãos do mesmo homem, ou do mesmo partido? » E se não póde haver essa segurança, é de temer as duvidas que as questões hajão de reproduzir-se, e se accumular ás outras que de novo se vão suscitando. E então qual a posição do imperio com as graves que os povos do Prata vão agora reunindo contra o governo do Brazil?

Não se trata mais da ratificação dos tratados de 12 de Outubro de 1851, disse S. Ex. Primeiramente repetirei ainda uma vez: a questão era de ratificação. No discurso da corôa, na abertura desta sessão, se dizia (*lê*): « O governo oriental novamente eleito tem posto á validade desses tratados duvidas provenientes de não haverem obtido approvação da assembléa legislativa. A questão está pendente e ha razões para crer que virá a ser resolvida satisfactoriamente. Em todo o caso farei valer com firmeza os nossos direitos. »

Essa approvação é que será a verdadeira ratificação, e ella foi posta em duvida.

Por consequencia a questão, quando se abrirão as camaras, não era questão de execução, mas da ratificação da validade dos tratados. Era este o ponto em duvida, porque o poder executivo, e depois o poder legislativo de Montevidéo, verdadeiro governo da republica Oriental, não era da opinião da validade dos tratados, e não tem sido muito exacto S. Ex. quando diz que se não questionava sobre a validade, sobre a ratificação dos tratados.

Lembro-me agora de expressões de S. Ex. sobre as quaes me permittirá fazer algum reparo. Disse S. Ex.: « E por ventura tratamos nós com as camaras de Montevidéo? » Senhores, o ministro de um governo representativo não póde emittir proposições semelhantes nesta casa. Quando qualquer governo tratar com o governo do Brazil sobre questões que precisem a approvação da assembléa geral, ha de entender que até certo ponto tratará tambem com as camaras; que tratará com o governo no sentido mais lato, com o poder executivo e com as camaras. S. Ex., negociando com o governo de uma re-

publica em que os tratados não têm força e vigor sem a ratificação do corpo legislativo, tratou tambem com o corpo legislativo. (*Apoiados.*) Não devia, pois, usar essas proposições que podem incuIcar desprezo para com os poderes de um estado, pequeno é verdade, mas que deve ser tão respeitavel neste ponto, como são todos os outros estados soberanos. (*Apoiados.*)

Do que se tratava, disse S. Ex., era da ratificação do tratado de 15 de Maio. Senhores, todos nós sabemos que o tratado de 15 de Maio de 1852 não foi senão um meio de sanar as duvidas que havião para a não ratificação dos tratados de 12 de Outubro de 1851; esse tratado de 15 de Maio não veio senão trazer cessões da nossa parte de direitos que tinhamos adquirido para com o Estado Oriental, a se approvarem os tratados de 12 de Outubro de 1851. Notemos que o tratado de 15 de Maio foi assignado exactamente dous ou tres dias depois da decisão de mandar o governo executar os tratados de 12 de Outubro, isto é, assigneu-se como uma compensação da obrigação que o governo oriental tomou a si de mandar executar os tratados de 12 de Outubro. Entretanto, apezar destas novas concessões da parte do imperio, o que fazem as camaras do Estado Oriental? Não querem ainda assim ratificar o tratado de 15 de Maio senão com a esperança de novas modificações nos de 12 de Outubro; e a que ficarão então reduzidos esses gloriosos tratados?! (*Apoiados da opposição.*)

S. Ex. disse que já temos a ratificação entre nós. Eu quereria que S. Ex. nos dissesse se temos a ratificação com o preambulo ou sem elle? Com essas palavras de esperança de modificações ou sem ellas?...

O Sr. Pereira da Silva :— Pura e simplesmente.

O Sr. Souza Franco :— Não passeu o preambulo?...

O Sr. Aprigio :— O preambulo não é lei.

O Sr. Souza Franco :— O preambulo não é lei, mas contém a opinião da camara, um pensamento reservado a respeito desses tratados, de que elles entendem que devem cumprir talvez em parte e que não devem cumprir em outras. (*Apoiados da opposição.*) E' um protesto de que se executão esses tratados na esperança de modificações, de sorte que se não houverem estas modificações, elles hão de entender que não estão obrigados a essas estipulações contra as quaes assim protestárão em tempo. (*Apoiados da opposição.*)

S. Ex. não teve a bondade de responder a uma observação muito justa de um dos meus amigos, deputado por Minas Geraes, isto é, tendo os tratados de 12 de Outubro sido ratificados tres dias antes do de 15 de Maio, tinhamos nós direito adquirido a terrenos que depois cedemos pelo tratado de 15 de Maio. Se este direito estava adquirido, os terrenos erão brazileiros, e terrenos brazileiros não podem ser cedidos, na fórma da constituição, sem que os tratados respectivos venhão primeiro ao corpo legislativo para serem ou não confirmados. Portanto, o tratado de 15 de Maio ainda tem este defeito. (*Apoiados.*)

O nobre ministro não entrou muito de frente na explicação do estado actual das questões do outro lado do Rio da Prata, não quiz acompanhar-me na apreciação dos factos que se passão no Estado Argentino; não quiz dizer o que temia, o que receiava, que esperanças tinha á vista das ultimas graves occurrencias. Disse apenas: « Sejamos firmes, tenhamos energia, e a paz ha de ser restituida a esses paizes. » Estas palavras querem dizer de certo modo que estejamos preparados para as eventualidades graves que alli começão, e como ás eventualidades podem ser tambem as da guerra, foi S. Ex. a par dos meus pensamentos.

E supponho que temos as eventualidades do guerra, repetirei ainda o mesmo que já disse: apezar dos erros do ministerio que nada conseguio com a sua politica de intervenção nos negocios do Prata, que recuou das suas aspirações todas; apezar de que os unicos triumphos que nos restão são essas chamadas victorias do Tonelero e de Monte-Caseros; apezar de tudo isto, nós que somos brazileiros (*apoiados*), desejamos que estas questões sejão dirigidas por um ministerio em que o paiz tenha toda a confiança, que possa merecer as sympathias do paiz; porém, seja qual fór o ministerio do paiz, como não temos direito de removel-o, seremos brazileiros, e apoiaremos o ministerio nas questões estrangeiras, tanto quanto temos feito até agora. (*Apoiados da opposição; muito bem! muito bem!*)

O Sr. Aprigio (*pela ordem*) :— Eu requeiro o encerramento da discussão, para que haja tempo de ir a lei para o senado.

A camara approva o encerramento, e procede á votação do orçamento de estrangeiros, que é approvado com a emenda da commissão.

O Sr. Taques diz que, estando esgotada a ordem do dia, pede urgencia para entrar em discussão o projecto n. 14 deste anno, que já foi dado algumas vezes para ordem do dia. O projecto é relativo á autorisação para fazer exame do 4º anno a um estudante da escola de medicina.

Não se vota nesta urgencia por não haver casa; e levanta-se a sessão ás duas horas da tarde.

Sessão em 14 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente.—Cruzeiro para repressão do trafico. Discursos dos Srs. Zacharias e Carneiro da Cunha. Encerramento. Votação. — Orçamento da marinha. Discursos dos Srs. Pacheco e Oliveira.*

A's 10 horas feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Araujo Lima, Bahia, Aprigio, Firmino, Joaquim Vilella, Teixeira de Souza, Barros e Vasconcellos, Pedreira, Couto, Oliveira, Mello Franco, Costa Pinto, Pacheco, Marcellino de Brito, Almeida Albuquerque, Carneiro da Cunha, Rezende, Carneiro de Campos, Martins Ferreira, Ferreira de Aguiar, Ignacio Barbosa e Vieira de Mattos.

Comparecem depois da chamada os Srs. Paes Barreto, Assis Rocha, Henriques, Corrêa Lima, Machado, Reis e Silva, Jardim, Dias de Carvalho, Moraes Sarmento, Victor, Taques, Bandeira de Mello, Fernandes Vieira, Augusto de Oliveira, Azambuja, Barreto Pedroso, vigario Silva, Euzebio, Bastos de Oliveira, Gomes Ribeiro, Domingues Silva, Ramalho, Sayão Lobato, Mendes de Almeida, Liboa, Rocha, Nebias, Livramento, Secco, Paula Fonseca, Paula Santos, Ferreira de Abreu, Amaral, Pereira Jorge e Souza Franco.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Affonso de Albuquerque, Belisario, Titára, Góes Siqueira, Souto, Miranda, Antão, Calvet, Augusto Chaves, Santos e Almeida, Figueira de Mello, Angelo Ramos, Barbosa, Vasconcellos, Paula Baptista, Silveira da Motta, Pimenta de Magalhães, José Paço, Leitão da Cunha, Fernandes Chaves, Nabuco,

Pereira da Silva, Cunha Figueiredo, Cruz Machado, Wanderley, Pacca, Fernandes da Silveira, Monteiro de Barros e Penna.

Faltão com causa participada os Srs. Peretti, Antonio Paço, visconde de Baependy, Magalhães Castro, Vianna, Alves Ribeiro, José Manoel, D. José e Julio de Miranda: e sem ella, os Srs. Barbosa de Almeida, Lima e Silva, Coelho, Rodrigues dos Santos, Bello, Sayão Lobato Junior, Silva Guimarães, Nunes de Aguiar e Mendonça.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. visconde de Baependy, participando não comparecer por incommodado.—Fica a camara inteirada.

Um requerimento de José Francisco da Cunha, fiel das fieiras da casa da moeda, pedindo aposentadoria.—A' commissão de petições.

Um officio do vice-presidente de Minas, remettendo os actos legislativos da assembléa provincial mineira. — A' commissão das assembléas provinciaes.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

CRUZEIRO PARA REPRESSÃO DO TRAFICO

Continúa a segunda discussão da proposta do governo pedindo um credito de 800:000$ para compra de vapores, com o fim de reprimirem o trafico.

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*):—Sr. presidente, como membro do governo, tenho necessidade de dizer alguma cousa em favor da proposta que se discute.

Sempre estive persuadido, Sr. presidente, de que, supposto seja muito ordinario nos debates parlamentares ver os oradores desviarem-se do ponto da questão dada para ordem do dia, revolvendo assumptos e materias inteiramente estranhas á discussão, o mesmo não acontecesse a esta proposta: mas enganei-me.

O governo pede, por meio da proposta, faculdade para gastar até 800 contos de réis na acquisição de vapores especialmente destinados á repressão do trafico: os termos em que se acha concebida definem precisamente a questão e marcão o terreno em que devêra girar a discussão. Ha um fim a conseguir-se, que é a repressão do trafico, e este fim está fóra de contestação. Não ha no Brazil homem capaz de aspirações nobres, e de sentimentos elevados, que ponha em duvida a conveniencia e necessidade da repressão do trafico.

Haverá talvez em algum escriptorio, no coração de algum negociante vil, que só trate de cifras e ponha á margem todas as outras considerações de moralidade e conveniencia publicas, o desejo de ainda especular nesse sentido; mas, homem politico, homem que aspire ao governo, não ha hoje nenhum no Brazil que não reconheça a necessidade de reprimir-se o trafico.

A questão, pois, é simples, é de meios, e consiste em averiguar se a repressão do trafico póde-se conseguir com os navios que temos, se serão necessarios mais dos que existem actualmente, ou se o numero pedido é maior ou menor do que a supposta necessidade que tem por fim satisfazer. Entretanto, bem longe de cingir-se a discussão a este objecto, o que vimos nós? Vimos que cada um dos oradores que impugnárão a proposta tratou, de espraiar-se mais ou menos, deixando de tomar o objecto essencial na consideração que merecia.

Assim, Sr. presidente, o nobre orador pela Parahyba que começou a discutir a materia, impugnou a proposta, dizendo que melhor emprego daria o governo aos dinheiros publicos se, em vez de 800:000$ com a repressão do trafico, despendesse 400:000$ com estabelecimentos de pescarias; ponderou que era mais acertado que o governo, em lugar de pedir essa enorme somma para reprimir o trafico, tratasse de estabelecer por sua conta e risco uma companhia de vapores-correios, deixando de pagar todos os annos uma somma consideravel á companhia que faz actualmente esse serviço. Ainda no primeiro caso o nobre deputado pela Parahyba poderia, arithmeticamente fallando, dizer que o governo, se dos 800:000$ que ora pede, se contentasse com 400 para os estabelecimentos que lembra, pouparia 400:000$; mas eu quizera, que o nobre deputado nos mostrasse o quanto julga orçar a despeza que o governo faria com a linha de vapores cuja creação indica, deixando, no entanto, de pagar á companhia que faz actualmente esse serviço: desejára que elle entrasse nessa individuação e nos patenteasse que o governo poupava dinheiro, mantendo por sua conta uma grande linha de vapores-correios.

O nobre deputado não fez isto, senhores, antes pelo contrario, entrando logo em outra consideração ainda mais estranha ao debate, disse que era melhor que o governo em vez de pedir 800:000$ para a repressão do trafico, solicitasse 750:000$ para pagar de uma vez o dote da princeza a Sra. D. Januaria, afim de que não estejamos todos os annos dando 96:000$ de dotação dessa princeza, e mais alguns contos para aluguel de casa.

Por essa occasião o nobre deputado da Parahyba asseverou que o meu collega o Sr. ministro do imperio não tinha respondido ao topico do discurso do Sr. Mello Franco que tratava desse objecto, e o illustre deputado de Minas acudio com o aparte « Nem o Sr. ministro da marinha ha de responder »; de sorte que é um topico irrespondivel este com que o nobre deputado por Minas tem querido inculcar que o corpo legislativo infringe a constituição do imperio toda vez que vota 102:000$000 para dotação e aluguel de casa para a princeza a Sra. D. Januaria, em lugar de dar-lhe de uma vez só a quantia de 750:000$. Eu tentarei mostrar o contrario.

No art. 13 da constituição baseou o nobre deputado todo o seu argumento. Ora, esse artigo diz (*lendo*): « Aos principes que se casarem e forem residir fóra do imperio, se entregará por uma vez sómente uma quantia determinada, com o que cessarão os alimentos que percebião. » E o art. 11 da lei n. 66 de 29 de Setembro de 1840, que estabelece a dotação da princeza a Sra. D. Januaria, determina em o art. 11, que realisado o caso de sahir do imperio a princeza, se lhe entregará por uma vez sómente, na fórma do art. 113 da constituição, a quantia de 750:000$, segundo o padrão monetario.

Foi á vista de taes disposições que o nobre deputado sustentou que estando fóra do imperio a Sra. princeza D. Januaria, tem-se verificado não só a hypothese da constituição, mas a do art. 11 da lei de sua dotação, para que se dê de uma vez sómente a quantia de 750:000$. Mas, senhores, a hypothese da constituição e da lei de 1840 não se ha verificado, porque a Sra. princeza D. Januaria não está residindo na Europa.

O Sr. Mello Franco:—Está na America?

O Sr. Ministro da Marinha:—A camara sabe que o que constitue e caracterisa a residencia é, nos termos da jurisprudencia, o *animus manendi*. Não basta o facto de estar a princeza fóra do imperio para se dizer que lá reside, é essencialmente que se mostre que teve animo de lá permanecer.

O Sr. Mello Franco:—Essa definição não está na constituição.

O Sr. Ministro da Marinha:—A constituição, logo que empregou as palavras—residir fóra do imperio—, deixou que a ellas se desse a significação que ellas têm em direito. A Sra. princeza D. Januaria está na Europa com consentimento e licença do imperador, que quando é mister se proroga. Não está, logo, a princeza residindo fóra do imperio, excepto se o nobre deputado entende que uma viagem mais ou menos longa em terra estrangeira, e o facto de não voltar-se logo á patria, implica necessariamente o intento de deixar o paiz.

Ora, a intenção attribuida á princeza a Sra. D. Januaria, de permanecer fóra do Brazil, se desvanece com a licença que, para estar ausente, obtem; licença que os relatorios da repartição do imperio dão opportunamente conta ás camaras. Portanto póde a princeza estar no Brazil ou na America, como disse o nobre deputado, póde achar-se na Europa, sem comtudo haver-se realisado a hypothese de *residencia* fóra do imperio, prevista pela constituição, e pel alei de 29 de Setembro que acima citei.

Eis-aqui o ponto que o nobre deputado julgou que era irrespondivel; a que na sua opinião, o Sr. ministro do imperio não respondeu por não lhe ser possivel.

A razão por que o meu nobre collega não respondeu foi porque havendo entrado na casa depois do nobre deputado ter começado o seu discurso, e feito vivamente sentir a necessidade de sua presença (quando elle não tardava a chegar), não teve occasião de ouvir os primeiros periodos do discurso do nobre deputado, onde se acha essa pergunta.

E taes são as considerações com que se tem querido contestar a conveniencia do emprego de 800:000$000 para reprimir o trafico! Agora examinarei o discurso do nobre deputado por Minas.

Começou elle com emphase, dizendo que a desnecessidade da proposta se demonstrava com o relatorio do nobre ex-ministro da justiça; que basta ver como o honrado ex-ministro se pronuncia abertamente pela efficacia da repressão do trafico em terra, e a respeito dos serviços prestados pelos navios de guerra que actualmente existem, para conhecer-se que os 800:000$ para a acquisição de novos vapores, especialmente destinados á repressão do trafico, são escusados. Sr. presidente, o nobre ex-ministro da justiça não disse, nem podia dizer em parte alguma do seu relatorio, que a repressão do trafico se deve fazer só em terra.

Todos sabem quanto o nobre ex-ministro da justiça, no desempenho de seus deveres, mostrou-se solicito em reprimir o trafico. No intuito de dar providencias sobre essa parte do serviço que estava a seu cargo, o nobre ex-ministro teve de dirigir-se ao illustrado presidente da provincia do Rio de Janeiro, de quem recebeu a seguinte resposta:

« Recebi hoje a circular reservada de V. Ex., datada de 19 de Abril proximo findo, ordenando que se empregue toda a cautela necessaria, afim de evitar-se que tenha bom exito em seus intentos uma associação que consta ao governo imperial estar-se organisando, ou dever-se organisar brevemente para fazer o trafico de africanos nos portos do Brazil, tendo ramificações em diversos paizes; e bem assim para que se redobre de vigilancia a respeito do brigue *Pedro II*, que se presume ter sido comprado para essa mesma associação.

« Em resposta tenho a honra de declarar a V. Ex. que mandei expedir circular (reservada) neste sentido aos juizes de direito das comarcas que têm portos maritimos, e aos juizes municipaes formados e delegados dos termos que estão no mesmo caso, dirigindo a todas essas autoridades as mais positivas recommendações. Nada porém será tão efficaz como a medida de que por vezes tenho fallado, e que por certo ha de ter sido lembrada por V. Ex. da existencia de cruzeiros nas aguas da ilha Grande e Mangaratiba, nas de Cabo-Frio e Macahé, e nas que banhão a costa desde S. João da Barra até o Itabapoama.

« A ilha da Marambaia e a costa de Itacurussá, os portos de Mambucada e de Jerumerim, os de Cabo-Frio, e dos rios de S. João e Macahé, e a extensa praia desde o Gargoá até Itabapuama, são os principaes lugares por onde se póde receiar desembarques nestas provincias. Não ha força que possa guardar todos esses pontos e costas, ao passo que os cruzeiros bem collocados tornarão mui difficeis o seu accesso.

« Permitta V. Ex., porém, que eu respeitosamente observe que estes cruzeiros devem ter alguma força a bordo, afim de que, quando avistem um navio negreiro e não possão apprehender antes delle desembarcar os africanos, sejão os commandantes autorisados, a sempre que fôr possivel, saltarem em terra com essa força, e capturarem aos ditos africanos e seus importadores, embora nenhuma autoridade local se tenha apresentado no lugar do desembarque. »

Com a copia deste officio o nobre ex-ministro se dirigio ao meu antecessor o Sr. Tosta, dizendo assim:

« Lembrando o presidente da provincia do Rio de Janeiro algumas medidas para obstar que nos portos e costas daquella provincia faça desembarques de africanos buçaes, remetto por cópia á V. Ex. o officio que elle me dirigio no 1º do corrente a esse respeito, e peço a V. Ex. haja de providenciar como julgar conveniente. »

Vê pois V. Ex., Sr. presidente, que, no conceito do nobre ex-ministro da justiça, a repressão do trafego não podia effectuar-se sómente em terra...

O Sr. Euzebio:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Marinha:—.....mas era indispensavel que se tomassem tambem medidas para o mar, que se estabelecessem cruzeiros.

Não ha, de certo, quem diga que o cruzeiro baste para reprimir o trafego, havendo descuido em terra: com providencias activas e efficazes, em terra e no mar, é que poderemos conseguir uma repressão completa, e fique o nobre deputado certo de que o nobre ministro da justiça actual não será menos solicito que o seu antecessor no pensamento de perseguir o trafego por mar e por terra.

Debalde, pois, se pretende, com os argumentos e documento que aqui se produzirão, provar que a repressão do trafego só se póde efficazmente realisar em terra. Continuando, disse o nobre deputado por Minas que o ex-ministro da justiça declarára que se havião conseguido grandes resultados com os navios que então existião á disposição do governo, o que prova, no entender do illustre deputado, que agora que todos os vasos da armada, com a cessação das necessidades que chamavão grande numero delles ao Rio da Prata, se achão no porto da côrte, tudo se póde alcançar sem acquisição de novos navios.

Sr. presidente, o nobre ex-ministro da justiça não disse no seu relatorio o que lhe emprestou o honrado deputado a quem estou respondendo; eis um trecho desse relatorio: « O governo continúa a empregar o maior zelo e energia para extinguir o trafico, e seus esforços vão produzindo os mais felizes resultados. Nas provincias os presidentes, e em geral todas as autoridades, têm cumprido o seu dever com zelo digno dos

maiores elogios. Nem de outra sorte com a vastissima extensão do nosso litoral e *a pouca marinha* de que temos podido dispôr se terião conseguido tão grandes resultados. »

Considera o relatorio citado pelo illustre deputado que muito se tem feito, graças ao zelo e lealdade desses empregados, a alguns dos quaes entretanto o nobre orador aqui tratou de estigmatisar affirmando que erão conniventes na continuação do trafico, e declara mais esse documento que a marinha de que se podia dispôr era *pouca*.

Que a marinha era pouca nessa occasião em que alguns vasos estavão nas aguas do Prata, sabe-se perfeitamente; porquanto o governo teve muitas vezes necessidade de fretar alguns vapores para os empregar neste mister. Dirá o honrado deputado que essa dificiencia de navios cessou com o facto de estarem hoje á nossa disposição os que ha pouco se achavão no sul. Mas eu mostrar-lhe-hei, com o detalhe do cruzeiro que se deve estabelecer e á vista do numero de navios que temos, a necessidade da medida que o governo solicita do corpo legislativo.

O Sr. Souza Franco: — Em resumo, demonstrará S. Ex. que só no mar é que se póde fazer a repressão, e portanto foi o cruzeiro britannico quem a fez.

O Sr. Ministro da Marinha: — O detalhe do cruzeiro que tenho por ora delineado consiste em ter na estação naval do norte, desde o cabo de S. Roque até o Oyapock, incluindo dous vapores para o serviço do Amazonas, quatro navios de vela e tres vapores...

O Sr. Moraes Sarmento: — No norte não ha o trafego, nem póde haver.

O Sr. Ministro da Marinha: — Em Pernambuco, desde o cabo de S. Roque até o Rio de S. Francisco, 3 embarcações de vela e 1 vapor; na Bahia, desde o rio de S. Francisco até a provincia do Espirito Santo, 4 de vela e 1 de vapor; no Rio de Janeiro, desde a costa da provincia do Espirito Santo até o rio de S. Francisco do Sul 6 embarcações de vela e 4 vapores; em Santa Catharina, desde o rio de S. Francisco do Sul até a barra do Rio Grande, 2 vasos de vela e 1 de vapor.

Tal é o esboço de um cruzeiro que julgo conveniente para repressão do trafico, e não pareça a alguem exagerado o numero de vasos que indico.

O nobre deputado deve saber que, ou se trate de embarcações de vela ou de vapores, é necessario que o serviço se reveze. O serviço do cruzeiro, senhores, é fastidioso de sua natureza; não póde por mais de um anno um individuo estar sempre sobre o mar em um navio a cruzar.

O Sr. Mello Franco: — O navio não cansa.

O Sr. Ministro da Marinha: — Está enganado, o mesmo navio soffre com as tempestades e accidentes da navegação, e, pois, necessita de descanso e de reparo. Esta proposição que é evidentemente incontestavel em relação aos vasos de vela, mais incontroversa ainda se torna fallando-se de vapores. O vapor não póde trabalhar constantemente; o vapor nos 365 dias do anno, não poderá estar em effectiva navegação, e com as caldeiras quentes mais que um terço desse tempo, se tanto.

Assim, é necessario que se reveze o serviço, que os navios possão repousar e concertar-se; porque, supposto que o nobre deputado em um aparte dissesse que o navio não cansa, é sua asserção contraria á experiencia. Portanto não ha exageração em designar para o cruzeiro acima delineado 19 embarcações de vela e 10 vapores.

Agora, se examinarmos os mappas donde consta a força naval do imperio, veremos que sendo 60 pouco mais ou menos os vasos existentes, contando-se embarcações de vela e de vapor, fragatas e canhoneiras, vasos em bom estado e em estado de exigir reparos, podem-se applicar com vantagem os 19 navios de vela, cujos nomes passo a indicar. (*Lê*): « São ainda proprios para o cruzeiro a barca *Berenice* e o brigue escuna *Eolo*, que servem na divisão do Rio da Prata, a corveta *União*, que carece de grande fabrico, e o brigue *Itameracá*, que deve brevemente cahir ao mar em Pernambuco. »

Eis-aqui 23 embarcações de velas, donde se podem tirar 19 para a repressão do trafego. Todas as outras que temos, Sr. presidente, ou são navios maiores applicaveis a differentes commissões, ou canhoneiras só proprias para servirem nos rios e lagôas; de sorte que em breve o governo necessita de mandar construir alguns brigues para supprir as faltas dos navios de vela que se forem inutilisando.

Quanto a vapores, a camara sabe que temos apenas 12; destes sómente 6 (e alguns precisando de reparos) se podem applicar ao cruzeiro, visto como o nobre deputado não ha de querer que o governo empregue no cruzeiro da costa os vapores *Amazonas* e *Affonso* que são grandes de mais para o que se quer, nem os vapores *Fluminense* de força de 24 cavallos, *Amelia* de igual força, *D. Pedro* de força de 40 cavallos e mesmo o *Urania* de 70 e muito arruinado; vapores mui pequenos e só proprios para a navegação fluvial, se bem que uma ou outra vez tenhão sido empregados em outros serviços, apezar de seu destino natural e apropriado ás forças que têm.

São pois, necessarios alguns novos vapores, excepto se o nobre deputado pensa que para o serviço de que se trata póde-se dispensar o vapor e tudo confiar dos vasos de vela; engano que não devo attribuir ao illustre orador, porque elle sabe perfeitamente que na repressão do trafico, assim como em todo o serviço do mar em que se exige celeridade e rapidez, o vapor merece e goza de toda preferencia, e com razão, pois que o navio de vela é (penso podel-o dizer sem erro) massa inerte á vista do vapor, que parece um ente dotado de intelligencia e senhor dos proprios movimentos, que vai para onde quer, que prosegue pára ou recúa, quando e como julga preciso.

E' pois, este agente que parece intelligente, esse agente, por assim dizer, livre, que deve ser com preferencia empregado no serviço da repressão do trafico; porque tambem ahi se trata do que póde haver de mais perspicaz e perseverante no mundo; fallo do espirito mercantil aguçado pela perspectiva de avultado lucro.

Sim, Sr. presidente, é mister oppôr á vivacidade do contrabandista a presteza do vapor.

Nestas circumstancias, sendo irrecusavel a necessidade do vapor para a repressão do trafico, e não existindo entre os que actualmente possuimos numero que chegue para o fim proposto, como parece-me haver demonstrado, poderá razoavelmente estranhar-se que o ministro da marinha venha pedir 800:000$ para a acquisição de novos vapores?

Dir-se-ha talvez: a quantia pedida dá em resultado a acquisição de mais barcos de vapor do que são necessarios. Penso que o nobre deputado por Minas deu a entender que com 800:000$ o governo poderia obter 8 ou 10 vapores....

O Sr. Mello Franco: — Disse hypotheticamente.

O Sr. Ministro da Marinha: — Essa hypothese é repellida pelos termos da proposta: o numero dos vapores está definido na proposta,

se não litteralmente, ao menos no seu espirito. Está averiguado que um cavallo de vapor orça por perto de 1:500$, pouco mais ou menos; e pois, com a quantia da proposta não poderá o governo adquirir mais de 5 vapores de força de 100 cavallos, nem mais de quatro vapores, se os quizer, como parece melhor, de 120 cavallos ou mais alguma cousa.

O nobre deputado por Minas disse que o governo tinha um meio mais efficaz de reprimir o trafico do que o indicado na proposta, é não proteger os contrabandistas. Soltando na casa esta proposição, o nobre deputado tinha o dever rigoroso de ser explicito, de não se contentar com generalidades: era preciso que declarasse os nomes dos individuos compromettidos no trafico que o governo protege; cumpria que ao menos referisse um facto, um processo que se houvesse começado, e se tivesse terminado mal por falta de zelo e actividade do governo.

O Sr. Mello Franco: — Eu disse alguma cousa neste sentido.

O Sr. Ministro da Marinha: — Póde ser que algum individuo que empregou-se, e ainda pretenda tentar fortuna no contrabando, haja escapado ás pesquizas da policia; mas dahi não se segue que tenha havido da parte do governo negligencia...

O Sr. Mello Franco: — Eu sei...

O Sr. Ministro da Marinha: — O nobre deputado póde saber, póde ter relações com pessoas que lhe dêm essas denuncias. Mas quando se quer censurar o governo de negligente na repressão do trafico, pelo facto de haver contrabandistas não punidos, é preciso primeiro demonstrar que o governo não tem empregado a actividade que lhe compre na descoberta delles, e que conhecendo esses contrabandistas os ha poupado.

O governo emprega todos os meios para descobrir esses individuos; elle não deve, procedendo como a inquisição, por méras suspeitas, por indicios vagos e indefinidos, formar uma extensa lista de pessoas que faça deportar. (*Apoiados.*) O governo tem obrigação de proceder com mais tento e circumspecção, cumpre-lhe guiar-se por factos e provas, e não por presumpções, para não confundir com homens envolvidos realmente no trafico individuos innocentes, fazendo-os indistinctamente deportar.

Pondo o nobre deputado em duvida a lealdade do governo do seu paiz na repressão do trafico, vai adiante do governo inglez, que hoje reconhece a sinceridade e boa fé do nosso comportamento nessa materia.

Disse tambem o nobre deputado que o governo conservava empregados coniventes no trafico: foi outra generalidade impropria de um representante da nação. O nobre deputado não é capaz de indicar um empregado connivente no trafico que seja conservado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Ahi está a vantagem de V. Ex.

O Sr. Ministro da Marinha: — O nobre deputado, tratando de provar sua asserção, pensou justifical-a dizendo: « A prova de que ha autoridades no litoral coniventes no trafico está no desembarque de africanos que tem havido em um ou outro ponto; no facto da importação de africanos em grande escala da Bahia e outras provincias para o Rio de Janeiro, entre os quaes vêm alguns buçaes; e por fim, na medida ha pouco tomada pelo governo, em virtude da qual se sujeitão os escravos chegados á côrte a averigações policiaes na casa de correcção, sendo entregues a seus donos depois de verificados que não são importados depois de 1831. » O nobre deputado com estes factos pensou que havia estabelecido a connivencia, ou a relaxação de alguns empregados do litoral.

Sr. presidente, os dous ultimos desembarques, de que ora me recordo, tiverão lugar, um em Tramanday, no Rio Grande do Sul, este anno, e outro na Bahia em fins do anno passado. Em nenhum desses casos consta que houvesse descuido, e menos connivencia das autoridades locaes, sendo certo que em um litoral tão extenso como o nosso, é possivel um facto dessa ordem, apezar dos maiores esforços e diligencias das autoridades para o velar.

Houve na Bahia o desembarque de que fallei; mas ahi o governo fez o que devia, apprehendêrão-se muitos africanos, installou-se um processo, e o magistrado incumbido de organisal-o fez o que era de esperar do seu zelo e intelligencia. Se alguma cousa houve a notar-se não foi por certo nos agentes do governo, mas no ramo de um poder que cobre-se com o manto da independencia e da inviolabilidade de sua consciencia.

Deu o nobre deputado como prova de que continúa o trafico a abundancia de africanos que vêm da Bahia para o Rio de Janeiro. Entretanto, senhores, é esse um phenomeno que não é novo em nosso paiz, e que bem se explica com uma lei economica que se observa na industria em geral, sem ser preciso recorrer ao contrabando, que de facto não se faz mais na Bahia.

Em o anno de 1701, quando se descobrirão novas veias de ouro em Goyaz, Matto-Grosso e Minas Geraes, deu-se igual phenomeno na Bahia. Um escravo, que até então custava alli 50$, passou a vender-se por 200$, e todos erão poucos para serem transportados para o Rio de Janeiro e Minas. A lavoura assustou-se e pedio providencias ao governo, e o governo conforme os estylos dos tempos antigos, prohibio a exportação dos escravos; mas essa prohibição foi gradualmente afroxando, até que o governo acabou com ella.

Continuou-se pois a transportar muitos escravos para o Rio de Janeiro. As causas da exportação hoje tambem explicão-se naturalmente. Ninguem desconhece que no Rio de Janeiro a industria prospera mais do que em qualquer outra parte do imperio; todo o mundo sabe que a lavoura do café occupa muitos braços, e com a crescente necessidade e alto valor de escravos que se empreguem nesse serviço, explica-se muito bem o grande numero dos que vêm da Bahia.

Esse alto preço, que logrão os escravos no Rio de Janeiro, é uma prova de achar-se aqui extincto o trafico, que dantes os fornecia, e por que tambem seja certo que o valor dos escravos na Bahia é presentemente muito mais elevado do que em annos anteriores, isso prova ainda que na Bahia tambem a repressão tem sido efficacissima. A elevação do preço do escravo na Bahia e no Rio de Janeiro mostra repressão em uma e outra parte, e a exportação de escravos da Bahia para aqui prova sómente que as necessidades de uma lavoura mais vasta no Rio de Janeiro determina esse movimento...

Uma Voz: — Têm vindo muitos do Maranhão e do Pará, onde não ha trafico.

O Sr. Ministro da Marinha: — Mesmo do Maranhão e do Pará, onde se disse ha pouco que não erão necessarios os cruzeiros, têm vindo escravos, e porque? Por uma lei economica, em virtude da qual o objecto que tem menor valor em um lugar passa-se para outro, onde o preço é maior, sejão quaes forem os obstaculos que lhe opponhão.

Observou o nobre deputado que entre os escravos vindos da Bahia têm chegado alguns boçaes. Com o que prova o nobre deputado a sua asserção? E' ainda uma generalidade que o honrado orador não póde provar. Só ha, que conste-me, o caso de um navio apresado em que se dissesse que vinhão escravos boçaes; foi o do brigue *Piratinim*. Mas, antes de ir adiante, devo fazer sentir á camara que os papeis relativos a esses escravos levou-os o commandante do *Sharpshooter*, metten-os em si por tal maneira que ninguem mais lançou sobre elles os olhos.

O commandante do *Sharpshooter* disse que alguns desses escravos forão importados depois de 1831; as autoridades da Bahia dizem que não derão passaporte senão áquelles que estavão no caso de os receberem. Em favor de quem estará a verdade? Recorde-se a camara do discurso proferido pelo illustre deputado por S. Paulo, o Sr. Gabriel Rodrigues dos Santos o anno passado. Fazendo interpellações ao ministerio dos negocios estrangeiros, clamava esse orador contra a violencia do cruzeiro britannico por occasião de haver apprehendido o *Piratimim*, que trazia pardos e crioulos, e não africanos boçaes, e pedia providencias ao governo a bem do direito do Sr. Gomes da Costa, proprietario de taes escravos.

O Sr. Silveira da Motta: — Erão crioulos, mulatos, escravos arrematados em praça publica.

O Sr. Ministro da Marinha: — O proprio nobre deputado por Minas a quem estou respondendo, fallando no orçamento dos negocios estrangeiros, trouxe ao debate a apprehensão do brigue *Piratinim*, mostrando que o cruzeiro inglez fóra nisso injusto, quizera o nobre deputado que o governo empregasse todos os meios em desaggravo da soberania nacional, offendida com a prepotencia do cruzeiro britannico, para que os escravos vindos no *Piratinim* fossem restituidos ao seu dono.

Duvido que o nobre deputado tão liberal como diz ser insistisse tanto nesse ponto, se estivera persuadido que o *Piratinim* trouxera boçaes. Qual é o outro facto, que se haja referido, de escravos boçaes vindos da Bahia? Que prova tem o nobre deputado em favor de sua asserção? Citou o honrado representante por Minas Geraes em seu apoio a medida pela qual se sugeitão a averiguações policiaes os escravos vindos do norte; medida, que no seu conceito, importa suspeita que tem o governo de que as autoridades da Bahia e outras provincias do norte não cumprem com os seus deveres. Entre o acto da autoridade, que na Bahia e outras partes dá o despacho para a sahida dos escravos, e o facto da entrada dos mesmos escravos no norte do Rio, póde haver-se interposto a fraude do proprietario ou conductor delles, substituindo pardos e crioulos por boçaes!

A medida, pois, do governo é uma cautela contra essa fraude possivel, e não se funda, como suppoz o nobre deputado, em suspeita, que nutra contra as autoridades do litoral; é apenas um obstaculo de mais ás tergiversações e subterfugios de homens de má fé, que queirão illudir as autoridades. (*Apoiados.*)

Se o governo soubesse que havia n'um ou outro ponto alguma outra autoridade tão immoral que, apesar de tudo quanto se tem determinado no sentido da repressão do trafico, apesar dos compromissos que temos para acabal-o descesse ao humilde papel de entender-se com contrabandistas para favorecer essa criminosa especulação, fique certo o nobre deputado que não deixaria de ser punida.

Indique-as o nobre deputado, use de sua immunidade parlamentar, que o governo muito lh'o agradecerá. V. Ex. sabe, Sr. presidente, que da tribuna muitas vezes partem proposições contra a probidade de funccionarios publicos: não seria uma novidade rasgar o nobre deputado o véo do segredo em que envolve os nomes desses suppostos delinquentes.

O Sr. Mello Franco: — Eu me comprometto a mostrar a lista.

O Sr. Ministro da Marinha: — Referio-se o nobre deputado, na discussão da proposta, ao trecho do officio do nosso ministro em Londres, lido á camara pelo Sr. ministro dos negocios estrangeiros, dando parte de que ião cessar as violencias que commettia o cruzeiro inglez nos nossos mares territoriaes. E' um trecho que o nobre orador não perde de vista e traz á discussão sempre que póde. Confessou o nobre deputado que estremeceu ao ouvil-o ler pela extensão do sacrificio que nos havia de custar o acto do governo britannico. Eu, Sr. presidente, comprehendo e avalio o estremecimento do honrado representante, mas não aceito a razão com que o explica. A razão é muito diversa da que elle allega.

O Sr. Mello Franco: — Na opinião do nobre ministro.

O Sr. Ministro da Marinha: — O honrado membro conhece bellamente que a suspensão das violencias do cruzeiro britannico em nossos mares territoriaes não foi resultado de sacrificios e de desar a que nos sujeitassemos, mas da illustrada e conscienciosa exposição do nosso direito, qual se deprehende das notas da repartição dos negocios estrangeiros, de reclamações e protestos, com que o illustre ministro de estrangeiros, em nome do direito internacional, e appellando para a opinião do mundo civilisado, tem patenteado a violencia que se fazia ao imperio, e a sem-razão com que se duvidava da sinceridade do governo na repressão do trafego.

Achou o illustre deputado que o enthusiasmo da camara, ouvindo a noticia da suspensão das violencias, fóra maior do que o caso pedia, e que o prazer do meu collega por esse motivo, não era razoavel; porque, em summa, a suspensão das violencias em nossos mares territoriaes, faz cessar uma injustiça e nada mais.

Ficarei agora sabendo, Sr. presidente, que na minha opinião não ha gloria nem motivo de enthusiasmo em questões internacionaes, ou sejão tratadas nos campos de batalha, ou discutidas pelas vias diplomaticas, senão no caso em que a nação, afinal de contas, fique com alguma causa mais do que quando nas mesmas questões se envolvêra. Eu entendo, Sr. presidente, que o fim da diplomacia e da guerra é obviar violencias e injustiças, fazendo com que se reconheça o direito de cada uma das potencias que empregão esses recursos; e sendo essa a minha convicção, creio que com justo motivo o meu honrado collega o Sr. ministro de estrangeiros, chamou a attenção da camara para o trecho a que o nobre deputado referio-se, e a camara o applaudio.

Mas, disse o nobre deputado, o bill Aberdeen ainda acha-se em vigor, muitas outras questões graves ainda existem pendentes: é portanto prematura a satisfação que tem presenciado. Bem sei, Sr. presidente, que tudo não está feito á medida dos nossos desejos, e segundo os nossos direitos; mas a suspensão das violencias do cruzeiro britannico é seguramente um bom principio, revela melhores disposições a se respeitar o nosso direito, e, pois, sua noticia devêra encher a camara de prazer.

A razão do estremecimento do honrado deputado é diversa da que allegou. O nobre deputado

disse, na discussão da resposta á falla do throno, que na actualidade envergonhava-se de ser brazileiro; e não ha duvida que a noticia da suspensão das violencias do cruzeiro britannico, junto a outros factos de recente data, obrou sobre o espirito do nobre deputado com a propriedade do raio.

O Sr. Góes:—Teve effeito magnetico.

O Sr. Ministro da Marinha:—Fulminou, lançou por terra o grande recurso de que os adversarios da actualidade se servião, procurando fazer crer que ella não se empenhava seriamente em reprimir o trafico. Hoje o proprio governo inglez está persuadido das boas intenções do governo brazileiro, hoje não ha mais quem creia no que em desabono do governo brazileiro se possa a esse respeito dizer.

O Sr. Aprigio:—Cahio a escada.

O Sr. Ministro da Marinha:—Sim, cahio essa escada, esse meio de opposição.

Ao terminar o seu discurso o nobre deputado, formulou a seguinte pergunta: « Os vapores que a proposta pede são condição de algum compromisso do governo brazileiro com o da Grã-Bretanha? »

Uma tal pergunta, Sr. presidente, parece mais uma offensa do que uma interpellação.

O governo do paiz tem obrigação de reprimir, de dar cabo do trafico de africanos. Na escolha dos meio adequados á realisação desse fim, elle procede com plena liberdade, pondo em pratica os que a experiencia lhe vai suggerindo, e o corpo legislativo em sua sabedoria, julga conveniente estabelecer, sem aceitar clausulas e condições de um poder estranho.

Um desse meios, Sr. presidente, é sem duvida a acquisição de novos vapores especialmente destinados á repressão do trafico. Espero que a camara lhe dê o seu voto.

Alguns Senhores.—Muito bem, muito bem.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Senhores, não é questão de partido a repressão do trafico; isto é hoje uma necessidade que a maioria do povo brazileiro tem reconhecido. Não julgo justo, nem conveniente, nem politico que se diga nesta casa que forão devidas a este ou áquelle partido as medidas tomadas para a repressão do trafico. Se á opposição se disser que nada fez, quando no poder, tambem poderá ella replicar—e o que fizestes vós que primeiro do que nós tivestes o poder? — A nenhum dos partidos se póde culpar do passado; a nação não estava sufficientemente esclarecida, a sua maioria julgava que não poderia passar sem os braços africanos; foi depois dos debates na imprensa e na tribuna que a opinião da maioria do povo brazileiro se manifestou, e então tambem esteve o governo em melhores circumstancias para tomar medidas a este respeito.

Eu não trarei para aqui a historia do que tem havido entre o governo do Brazil e o inglez ácerca deste assumpto, o que houve quando pela primeira vez a Inglaterra insidiosamente propoz ao governo brazileiro, como uma medida salvadora, acabar em pouco tempo o trafico. Isto teve lugar em tempo da assembléa constituinte; então dirigi-me á mesa e pedi uma sessão secreta para se tratar desse objecto. Se hoje reproduzisse os argumentos que então apresentei, talvez convenceria de que nessa época nenhuma medida deveria ter sido tomada; que injustas e mais que injustas erão as pretenções do governo inglez; que a sua politica machiavelica lançava sempre mão de medidas tendentes para tirar partido das nações mais fracas. Esse governo, vendo que o governo do Brazil não tinha forças para só por si reprimir o trafico, julgou que podia formar um cruzeiro, não só nas costas d'Africa, como nas costas do Brazil, levando no entanto os escravos apresados para suas colonias.

Não era por sem duvida por philantropia que assim procedia o governo inglez: se fosse levado por este sentimento teria elle já de ha muito acabado com esse ninho de piratas que existião em Argel, que se occupavão em fazer escravos, e não escravos africanos: foi preciso que a França acabasse com essa potencia barbaresca.

Sr. presidente, se o governo póde fazer a repressão do trafico estando quasi toda a nossa marinha occupada na guerra do sul, muito mais o póde fazer agora que a nossa armada está sem emprego; e isto seria até muito conveniente, não só á boa disciplina da mesma armada, como á boa conservação dos navios, que se arruinarão estando nos portos. Assim, senhores, se deixaria de fazer semelhante despeza, podendo ser a quantia que se pede destinada para acudir a outras necessidades.

Além disso, Sr. presidente, de nada servirá a acquisição de quatro vapores para a repressão do trafico, se as autoridades não empregarem zelo, se o governo não nomear presidentes como deve nomear, homens de reconhecido patriotismo, de reconhecida prudencia, experiencia e luzes, e não nomear crianças que apenas desmamadas dos cursos juridicos vão governar as provincias.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Carneiro de Campos:—Nisto se encerrão, Sr. presidente, as reflexões que eu tinha a fazer, e concluirei declarando que sou e sempre fui inimigo do trafico, dando provas disto até deixando de ser agricultor, porque tendo de fallar algumas vezes na camara sobre as violencias praticadas pelo cruzeiro inglez, não queria que se dissesse que eu defendia meus proprios interesses.

Voto contra a proposta.

O Sr. Paula Candido (pela ordem):—Não preterindo direitos dos honrados deputados que por ventura tenhão reflexões a offerecer ácerca da materia sujeita ao juizo da camara, ou respostas a quaesquer argumentos apresentados, porque vai immediatamente entrar em discussão o orçamento da marinha, onde têm lugar todas essas reflexões, todas essas respostas, envolvendo a proposta do governo que pede 800:000$ para vapores destinados á repressão do trafico, um assumpto em que se acha compromettida a honra e o interesse nacional, o qual assumpto envolve a grande questão da humanidade—a repressão do trafico—e desejando eu que a camara reserve toda a sua energia para fiscalisar a realisação das medidas com que o governo deve desempenhar este grande dever, sendo por isso indispensavel conceder-lhe os meios que pedir sem demora alguma, requeiro que se encerre esta discussão, e resolva-se quanto antes a questão.

O Sr. Presidente:—Sim, senhor; mas devo advertir ao honrado membro que o pedido de encerramento não tem preambulo.

A camara approva o encerramento.

O credito é approvado para passar á terceira discussão.

O Sr. Azambuja requer dispensa dos intersticios para ser dada a terceira discussão da proposta para ordem do dia de amanhã.

A camara sendo consultada resolve pela affirmativa.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA MARINHA

Entra em 2ª discussão o seguinte:

« A 3ª commissão do orçamento, tendo examinado a proposta do governo na parte relativa á fixação das despezas do ministerio da marinha, é de parecer que seja approvada; e para que entre em discussão a offerece convertida no seguinte projecto de lei.

« Art. 5.º O ministro e secretario de estado dos negocios da marinha é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de........ 3,669:431$900

A saber:

1.º Secretaria de estado........	26:200$000
2.º Quartel-general da marinha.	4:461$000
3.º Conselho supremo militar...	3:600$000
4.º Auditoria e executoria.......	3:030$000
5.º Corpo da armada e classes annexas......................	296:850$060
6.º Dito de fuzileiros navaes....	21:501$300
7.º Dito de imperiaes marinheiros..............................	55:487$000
8.º Companhia de invalidos....	7:745$910
9.º Contadorias	40:700$000
10. Intendencias e accessorios...	43:091$760
11. Arsenaes........................	630:003$825
12. Capitanias de portos.........	57:740$080
13. Navios armados...............	620:916$510
14. Ditos de transporte...........	31:801$000
15. Ditos desarmados............	21:903$000
16. Hospitaes........................	13:376$900
17. Pharóes:.........................	16:003$300
18. Academia de marinha........	21:227$000
19. Escola............................	1:304$000
20. Bibliotheca,......................	1:230$210
21. Reformados.....................	36:027$245
22. Material..........................	1,471:171$000
23. Obras............................	140:000$000
24. Despezas extraordinarias e eventuaes........................	95:000$000
25. Exercicios findos.............	$

« Sala das commissões, 14 de Junho de 1852. —*Candido Mendes de Almeida.—J. Antonio de Magalhães Castro.—J. M. Figueira de Mello.*»

São apoiadas as seguintes emendas:

« Ao § 23 do art. 5.º Continuando para a obra do porto de Pernambuco a mesma consignação marcada no orçamento vigente, e para esse fim augmente-se a verba com mais 60 contos. —S. a R.—*Nabuco de Araujo.—A. F. de Oliveira.—Paes Barreto.— Joaquim Vilella.—Ferreira de Aguiar.—Reis e Silva.—H. de Rezende.—Paula Baptista.—Figueira de Mello.—Cunha Figueiredo.*»

« Ao § 23. Augmente-se a verba com mais 11 contos para a continuação do cáes da Sagração, na provincia do Maranhão. —*Santos e Almeida.—Barros e Vasconcellos.—Martins Ferreira.—Mendes de Almeida.—José Paço.*»

O Sr. Pacheco: —Quando se discutio o projecto de lei das forças navaes, eu tive a honra dirigir á camara algumas toscas e timidas considerações, não com o fim de ostentar conhecimentos que não tenho, ou de fazer opposição ao honrado Sr. ministro da marinha, mas sim para dar occasião a S. Ex. de desenvolver os seus conhecimentos, os seus planos sobre a importante repartição que hoje superintende, chamando ao mesmo tempo sua esclarecida attenção para pontos que me parecêrão dignos da consideração da camara, e de serem meditados por um homem de talento como é, no meu conceito, o nobre ministro.

S. Ex. não se dedignou de responder-me em um parenthese que lhe approuve abrir no discurso que dirigia ao honrado deputado pela provincia do Pará; é pois do meu rigoroso dever retribuir-lhe, respondendo ás suas proposições, e sustentando as opiniões que tive a franqueza de emittir.

Antes porém de encetar este trabalho, seguirei a ordem e o methodo, de que sou amigo, começando por fazer ligeiras considerações ácerca do orçamento sujeito ao nosso exame, e por dirigir algumas perguntas e pedir algumas informações ao honrado Sr. ministro da marinha.

Pede S. Ex. para as despezas a seu cargo a quantia de 3,669:000$. Não é do meu proposito negar a quantia pedida, uma vez que se demonstre que ella é indispensavel para alimentar, conservar e melhorar a nossa marinha, cuja existencia eu desejo, e para cujo brilho não serei o ultimo a concorrer. Não me servirei portanto do argumento que contra a cifra pedida podia tirar da sua comparação com as dos annos anteriores, em os quaes se vê que foi essa despeza progressivamente crescendo de mil e tantos contos até cerca de quatro mil, e isto pouco proporcionalmente ao augmento da receita durante diversos ministerios de differentes côres politicas. Com esta confrontação, e com um acurado e miudo exame de todos os serviços, talvez não fosse perdido o trabalho de demonstrar a possibilidade de diminuição nas despezas sem perda para a marinha. Não duvido porém confessar que nem tempo, nem dados seguros tenho para tão complicado exame.

Precindirei pois delle; não duvido mesmo que para conservar as cousas no pé em que se achão, e para acudir aos serviços que S. Ex. tem em vista, não seja exorbitante a quantia pedida.

Mas penso que não será notado dos representantes da nação, que se não tem imposto a obrigação de defender todas as propostas, todas as exigencias do governo, por mera confiança, o esforçarem-se por investigal-as, afim de se convencerem da justiça do pedido, e é por isso que eu me apresento chamando a illustrada attenção do Sr. ministro para a necessidade de economisar em tempo ordinario; ainda não vi demonstrado que o serviço da armada não póde ser feito com menor quantia do que a pedida; não vi justificadas as parcellas deste orçamento, e pois desejarei ouvir o que tem de dizer o Sr. ministro, e bem póde ser que fique convencido.

Desde já previno que não se me venha dizer que eu reclamando economia quero acabar com a marinha. Reconheço com os homens profissionaes que a mediocridade em marinha é cousa perigosa. Quero pouco, mas não mediocre. Quero que olhemos para a nossa renda, para as necessidades que cumpre satisfazer, e que não compromettamos com grandes e prematuros vôos o futuro da marinha. Sigamos o exemplo das nações civilisadas que têm marinhas respeitaveis; creio que ellas não gastão em tempos ordinarios com a força militar de terra e mar o terço e mais de suas rendas, como já se mostrou que a Inglaterra, a primeira potencia maritima, não costuma despender com este ramo senão um decimo de sua receita.

Na França, outra potencia maritima de primeira ordem, a despeza regula por 117 milhões de francos entretanto que sua receita regula por 1,359 milhões de francos. E estas nações se achão collocadas em circumstancias mui diversas das nossas; ellas têm necessidade de grandes e numerosas forças de mar, não só por seu commercio e por suas colonias, como por sua posição; precisão conservar-se em equilibrio com as nações rivaes, augmentando suas forças á proporção que as outras as augmentão.

A União-Americana aparta-se desta regra; gasta na verdade mais, porque, supposto que não tenha grande pessoal, paga-o bem. E porque gasta a União-Americana deste modo com a sua marinha?

Porque tem pequeno exercito de terra. Nós, porém, com uma receita de 30,000:000$, em circumstancias ordinarias gastamos 4,000:000$, e talvez mais, porque, de ordinario, o governo abre creditos para satisfazer quantias excedidas ás orçadas, e se unirmos a despeza do exercito, não poderemos despender menos de terço da receita.

E note-se que a cifra pedida ha de forçosamente alterar-se para mais se lhe addicionarmos o credito de 800:000$ para novos vapores. Sei bem que essa não figurará todos os annos nos orçamentos, porque é uma despeza que se faz uma vez; mas á proporção que se augmenta o numero dos vasos a despeza cresce, porque esses vapores reclamão concertos, reparos, tripolação e costeio. E como fallo nesse credito, vem a pello perguntar em quanto calcula S. Ex. a despeza annual dos novos vapores.

A nossa marinha não deve ser por ora dirigida á ostentação, a competir com as grandes nações maritimas; deve ser modelada pelas circumstancias do nosso commercio, pela necessidade da repressão do trafico, e pelas nossas relações internacionaes com os estados vizinhos, os quaes não podem ser considerados nossos rivaes obrigando-nos a grandes armamentos navaes, pois que elles não têm marinha. Não é gastando-se muito que se consegue ter boa marinha.

O reino das Duas Sicilias gasta immensamente com a força maritima e com o exercito; despende metade de suas rendas e nem por isso sua marinha é fallada. Creio que sem que gastemos muito podemos conservar e melhorar a nossa marinha.

S. Ex. confessando a exactidão da despeza que a Inglaterra faz neste ramo do serviço publico, disse que algumas vezes essa nação havia despendido mais, como no anno de 1815. Mas isto é uma excepção; circumstancias podem-se dar em um anno que aconselhem uma maior despeza, mas esta excepção não destróe a regra geral adoptada nas despezas. O facto pois de ter a Inglaterra despendido mais alguma cousa em 1815 não póde ser com proveito opposto ao que se avançou nesta parte.

Fazendo estas observações eu não quero senão dar occasião para S. Ex. justificar a despeza e declarar a marcha que quer seguir na direcção da marinha brasileira; se S. Ex. quer conservar o que existe, melhorando, aperfeiçoando o que já temos quanto ao material e pessoal, para que possamos um dia acompanhar e dirigir o progresso futuro lento e moderado, creio que o poderá fazer com economia; mas se levado do enthusiasmo de uma grande e brilhante marinha quizer forçar o progresso, estou que só conseguirá o resultado de grandes despezas.

Se S. Ex. tivesse concordado na terceira discussão das forças navaes na mudança da redacção, reduzindo as forças ao corpo de fuzileiros navaes e de imperiaes marinheiros, de modo que elevados ao seu estado completo não pudesse o governo ter, além desses corpos, senão o numero necessario para completar 3,000 praças, quer estivessem embarcadas, quer não, ou emfim até 4,000 praças, creio que o serviço não soffreria, e que a despeza do orçamento diminuiria; mas de facto o governo póde ter em terra e no mar muito mais de 3,000 praças, póde ter 7,000, como já se mostrou. Faça-se a conta da despeza de 3,000 praças, que o orçamento ha de diminuir.

Existe no orçamento uma parcella para a companhia de invalidos. Sendo possivel estimaria ouvir a opinião de S. Ex. ácerca dessa companhia de invalidos, quaes as vantagens para esses homens, e para o serviço. Eu creio que é opinião do antecessor de S. Ex. que seria melhor acabar com essa companhia, mandando os invalidos para seus lares gozar das pequenas vantagens de seus soldos. Será esta a opinião de S. Ex.? Pretende realisal-a?

Creio que essa companhia se rege pela dureza do regulamento militar, e que os invalidos são punidos com castigos corporaes. Parece-me que, a ser assim, antes convirá adoptar a opinião do antecessor de S. Ex., como mais humano.

A proposito de castigos corporaes, cabia agora sem duvida discutir essa importante questão aventada na discussão das forças navaes; eu, porém, não insistirei nella; creio que fui bem comprehendido quando neste objecto fallei em ausencia de S. Ex., que sem duvida leu o meu discurso, pois que me respondeu a outros topicos. Comtudo aproveito-me da occasião para dizer que a divergencia notada entre mim e o Sr. deputado do Pará sobre este assumpto não existe, e quando existisse era conciliavel. Dizendo eu que fazia votos para que um dia, ainda que remotamente, fossem abolidos na armada esses castigos, acudio o nobre deputado pelo Pará com o seguinte aparte. « Remotamente não. » Nisto enxergou divergencia o Sr. ministro, que rico de argumentos como é, devia desprezar este por insignificante. Que divergencia é esta, senhores? Se ha, é muito conciliavel. Maiores divergencias ha entre o Sr. ministro e seus collegas! Existe uma que até deixa entrever no futuro uma questão de gabinete, a não ser conciliavel. Por ventura em muitas questões S. Ex. não se achou em divergencia com membros que fazião parte do gabinete de 29 de Setembro, e que fazem hoje parte do actual? Quando se tratou de dar ao governo a autorisação de entregar o commercio de cabotagem a qualquer nação estrangeira se os attentados que soffriamos do governo inglez não cessassem, não tive eu a gloria, não tive o prazer de ver naquella occasião a minha opinião merecer o assenso de S. Ex.?

Ora, se por ventura a providencia não tivesse inspirado ao governo inglez a medida que tomou, mandando sustar as violencias praticadas pelo seu cruzeiro nos nossos portos, se o ministerio entendesse ser chegada a occasião de lançar mão dessa autorisação que se lhe deu, não seria possivel uma questão de gabinete? Felizmente o acto do ministerio britannico prevenio que isto se realisasse.

Se trago isto não é para desairar ao nobre ministro da marinha, mas unicamente para mostrar que divergencias muitas vezes complicadas se dão sem que deixe de haver intelligencia e accordo no fundo das questões.

Não divergia S. Ex. dos homens que hoje se sentão com elle nos conselhos da corôa em outros pontos? Não fez um brilhante discurso contra o projecto de estrada de ferro, pois que queria que se adoptasse um outro systema mais geral para todo o imperio? Por ventura essa divergencia não se arranjou tão bem? Não passou o projecto no senado? Resultou, causou algum inconveniente? Para que pois invoca S. Ex. essa divergencia que enxergou entre mim e o nobre deputado pelo Pará?

Demais, não ha tal divergencia alguma entre nós; o nobre deputado pelo Pará, eu, e todos os homens que têm em alguma conta a humanidade, fazemos ardentes votos para que os males da humanidade se minorem; tanto quanto podemos estudamos os meios de melhorar a sorte dos que soffrem, de pôr os serviços publicos de accordo com a constituição. Levados destes principios, despertámos a attenção de S. Ex., afim de que tratasse de regularisar os castigos corporaes em ordem a diminuir o arbitrio. Quanto á abolição, apenas fizemos votos; o que quer dizer que julgamos a questão ainda carecedora de exame. Eis o fundo da questão.

Se fôr possivel, quizera ouvir tambem a opinião de S. Ex. ácerca da academia de marinha. Sei

que mui debatida ha sido a questão da conveniencia dessa academia no mar ou em terra. Em França penso ter prevalecido a opinião de ser no mar; entre nós tambem foi essa a opinião que dominou por algum tempo. Mas por ultimo ella existe em terra. E' esta uma questão digna dos talentos do Sr. ministro da marinha, que, não sei por que, acolheu as minhas observações anteriores com desagrado pelo modo por que respondeu. S. Ex. é um dos membros do gabinete actual a quem voto mais sympathia, a quem desejava e desejo poupar; mas por uma singularidade tem sido aquelle com quem mais tenho discutido.

Creia S. Ex. que o meu fim não é senão obter informações, dar-lhe occasião a que discuta, a que vá expondo suas opiniões mediante os estudos que possa ter feito no pouco tempo em que exerce o alto emprego que hoje occupa. Na questão que provoco sobre a academia de marinha não vai censura alguma; não foi S. Ex. que estabeleceu a academia, e nem eu a reprovo. Ha tantas opiniões pró e contra, que um homem que, como eu, não é profissional, não sabe escolher das duas a melhor.

Feitas estas observações quânto ao orçamento, peço agora licença para romper o parenthese, e nelle entrar com S. Ex., a quem passo a responder.

Querendo eu demonstrar que a força fixada (toda ella, bem entendido, e não sómente as 3,000 praças embarcadas) parecia excedente ás exigencias do serviço, e mesmo ao numero de vasos para tempo de paz, combinei o numero de vasos de guerra dos Estados-Unidos com o seu pessoal, e conclui que ali o pessoal era menor, comparado o material com o nosso. S. Ex., respondendo-me, disse que havia na minha proposição mais de um erro, que no mesmo registro por mim invocado havia eu de achar o numero de 77 vasos, e não de 82 que eu havia indicado. Creio que não houve erro. O nobre ministro consulte o registro, e nelle achará que, além dos 77 vasos, ha mais 5 náos em construcção, o que completa justamente o numero por mim dado.

Tambem entre nós não ha só o numero de 36 vasos, ha o de 58, bem que só armados 36. O honrado ministro fez-me uma injuria, pois considerou-me tão nescio, ou tão simples, que suppuzesse que 7,500 homens erão mais que sufficientes para tripolar 80 e tantos vasos de guerra, inclusive 11 náos! Bastaria para qualquer homem assim não pensar que tivesse apenas entrado n'uma náo de linha; semelhante disparate o nobre ministro não ha de achar no meu discurso, que sem duvida não leu com aquella attenção, que aliás eu me esforço por merecer de S. Ex.

O que eu disse foi que o pessoal da armada nos Estados Unidos era de 7,500 praças, e o numero de vasos 82; mas não disse qual a distribuição. Para S. Ex. sahir victorioso nesta questão, não carecia usar deste meio, não precisava dizer o que não avancei; se sinceramente lêsse o meu discurso, ou com mais attenção, não poria em minha boca o que não proferi.

O que convinha ao Sr. ministro mostrar era que eu me enganei no numero, ou do pessoal ou do material. No material creio que me não enganei, nem no registro de Washington de 1850; não achei o pessoal, ou não procurei com vagar. Mas deparei-o no almanack de Gotha, e no annuario da *Revista dos Dous Mundos*, da qual lerei este pequeno trecho:

« O pessoal da marinha dos Estados-Unidos da America foi longo tempo incerto, e muito mais limitado ou menos determinado que o numero de navios. Por um acto do congresso, que remonta a 1842, o numero das pessoas empregadas no serviço da marinha é agora disseminado: elle se compõe de 8,900 homens, sendo parte de 7,500 marinheiros, etc., etc. »

Póde ser que eu esteja em erro. Mas esse annuario me merece credito pela exactidão que tenho encontrado em escriptos sobre o Brazil, e nesse mesmo artigo se lê que esses dados forão ministrados pelo proprio ministro da União Americana.

Dando como exacto o que acabo de referir, quizera eu que estudassemos o systema dessa nação, e procurassemos adoptal-o.

Sendo exacto o numero do pessoal, o que resta provar é que eu dissesse que os 82 vasos estavão tripolados; é natural que muitos se achem em disponibilidade, porque não era possivel que com tão pequeno pessoal se tripulasse todos esses navios. Mas, pergunto eu, teremos nós necessidade de (abstrahindo casos extraordinarios) ter sempre 36 navios armados e tripolados com todo rigor? Não basta ter menor numero de navios armados e tripolados, conservando-se os outros em disponibilidade? Se para 36 chegão 3,000 praças, é visto que, se apenas tivermos 20 ou 25 armados, e os mais em disponibilidade, podemos ter menor pessoal. Não precisamos nós de economisar? Precisamos.

Reconheço que uma economia mal entendida póde ser prejudicial, póde inutilisar despezas já feitas, mas cumpre que não abusemos do estado prospero da receita; cabe-nos o dever de acudir e attender a muitos melhoramentos que o paiz em altos gritos reclama. Foi mesmo o governo que apresentou a bandeira dos melhoramentos materiaes; e se com effeito elle quer de coração cimentar essa bandeira, se quer tratar dos melhoramentos materiaes, não só da côrte como das provincias, é necessario que tenha dinheiro que possa ser applicado a esses melhoramentos. E se cortarmos largo, o dinheiro ha de desapparecer.

Eu bem sei que os melhoramentos materiaes não podem nem devem partir todos do governo; mas, senhores, as nossas circumstancias não são as de outros paizes em que os capitaes abundão por toda a parte, em que as emprezas se realizão mediante esforços particulares sem cooperação do governo; entre nós ha de ser necessario que o governo concorra prudentemente para os melhoramentos materiaes; e se elle quer de coração satisfazer a esse principio que proclama, é necessario que procure, sem perda dos serviços ordinarios, desenvolver essa necessidade da época.

Uma marinha, um exercito, acarretão sommas consideraveis; porém as nações, segundo suas circumstancias, despendem ou com um ou com outra em grande escala. A Inglaterra tem nome pela sua marinha, dedica-se a ella com afinco; a França tira sua gloria do exercito; tem-o brilhante. Querer ser em tudo ao mesmo tempo e com uma receita de 30,000:000$, não ha de ser possivel. Se se quer elevar mais a marinha, cuide della; collocai-a em pé mais brilhante, convém então que se côrte alguma cousa no exercito, que em vez de 20,000 tenhamos 15,000 homens, do contrario tudo será pouco, os melhoramentos materiaes serão uma burla, e as provincias debalde clamarão que se lhe attenda, que se promova nellas algum melhoramento.

O Sr. ministro combateu com calor e com ar de triumpho o que eu havia dito sobre os imperiaes marinheiros. Destacou do meu discurso o seguinte: « Nos imperiaes marinheiros a artilharia deve ser o principal, e a manobra naval accessoria. »

O Sr. ministro, resumindo assim a minha opinião sobre a artilharia do mar, destacando essa proposição das antecedentes e subsequentes, que se achão nesse meu discurso, avançou que isso

era um regresso, uma inversão de todas as idéas recebidas; para meis confundir-me, soccorreu-se na opinião do Sr. Du Bourg, que eu tambem procurei consultar, desejoso de, ou sustentar a minha opinião, ou confessar o erro que havia commettido; mas, procurando-se comprehender o que eu disse, procurando-se tambem comprehender o que quer esse escriptor, penso que a opinião por mim emittida está em pé.

Não disse, e nem podia dizer que a manobra naval deva ser um accessorio para um marinheiro. Se para o artilheiro me parece que a sua arma é o principal, devendo aprender a manobra com o accessorio, do qual aliás não deve prescindir, assim tambem para o marinheiro a sua especialidade deve ser a manobra naval.

Quando fallei nos imperiaes marinheiros, referia-me a considera-os artilheiros, e neste caso cuido que não proferi cousa que inverta as idéas recebidas. Entendi que na nossa marinha havia uma lacuna; que não havia um corpo, uma acção composta de homens que especialmente praticassem a arma da artilharia, e sem fazer censura alguma a S. Ex.; chamei apenas a sua attenção para essa lacuna.

Considerando que a artilharia é a primeira arma no mar, como S. Ex. confessou, eu disse: « Então é necessario que S. Ex. cuide disso, porque na nossa armada não ha essa especialidade. » Antigamente havia a brigada de artilharia de marinha, mas essa brigada foi dissolvida, e creando-se em lugar della os corpos de imperiaes marinheiros e fuzileiros navaes, não houve creação de artilheiros propriamente ditos: penso que os imperiaes marinheiros applicão-se, entre outros serviços, ao da artilharia; parece-me que se elles substituirão os artilheiros, cumpria que predominasse essa especialidade, o que não quer dizer que não aprendão a manobra naval.

E tanto a minha opinião não é regressiva, não é uma inversão no que está estabelecido pelos homens profissionaes que ella tem sido sustentada por homens professores, como vou mostrai o com a propria *Revista maritima brazileira* (*lê*), onde vejo consignadas as idéas que estou expondo. Já vê o honrado ministro que, mesmo os homens da profissão, que creio serem os escriptores da *Revista maritima brazileira*, julgão que os imperiaes marinheiros, da maneira porque se achão, são uma especie de homens encyclopedicos, em quem não predomina uma especialidade.

O escriptor citado pelo honrado ministro tambem não contraria estas idéas, antes parece que vai de accórdo. Elle quer, segundo comprehendi, que se lance mão daquelles que se mostrarem mais aptos para tal ou tal mister, e seja essa especialidade para quem mostrar aptidão a sua principal profissão. Ora, sendo assim, S. Ex. ha do ser levado a confessar, a reconhecer a necessidade da arma de artilharia, e feita esta confissão ha de me dar razão. Ou ha de crear nos fuzileiros navaes ou nos imperiaes marinheiros uma secção de artilharia, e eis aqui sendo essa especialidade a predominante nesses homens, ou ha de convir que emquanto isto se não fizer, os imperiaes marinheiros que são actualmente os artilheiros, hão de ter essa especialidade, ou do contrario saberão um pouco de tudo, e portanto um pouco de manobra de artilharia.

Pergunto eu, a especialidade dos fuzileiros navaes é a manobra nautica? Creio que não: não é possivel que homem algum que tenha de andar em um navio, de funccionar a bordo, possa preencher bem a sua especialidade, se por ventura fór inteiramente alheio á manobra nautica. Mas a especialidade é outra. Desde que ha uma arma, essa é a predominante.

Já tenho sido mais extenso do que talvez devia; passarei adiante.

Tendo fallado na conveniencia de um conselho naval, não irroguei censura alguma ao Sr. ministro. O meu bom senso, a minha prudencia me dizião que estando S. Ex. ha tão pouco tempo dirigindo a repartição, não era possivel exigir delle cousas precipitadas, e nem fazel o responsavel por esquecimentos de outros; o meu fim pois foi chamar a attenção para a necessidade desta instituição. Não ha portanto razão para fazermos disto uma questão.

Da mesma maneira nada mais direi relativamente ás capitanias dos portos. Quiz apenas ouvir o como pensava S. Ex da utilidade desta instituição. S. Ex. pareceu não dar importancia ás capitanias senão pelo lado da policia dos portos, pois o que S. Ex. quer são corpos navaes; confia tudo nos dous corpos creados, de imperiaes marinheiros e de fuzileiros navaes, os quaes devem fornecer a gente para os navios da armada; comtudo podem-se dar casos extraordinarios, por exemplo, casos de guerra, em que as praças dos dous corpos que temos, ainda mesmo que estejão em estado completo, não bastem para o desempenho do serviço, e seja necessario recorrer á marinha mercante, e por conseguinte creio que alguma attenção devem merecer as capitanias.

Tambem não me demorarei no que disse o Sr. ministro, da fragata *Constituição*, que estacionou em Montevidéo; S. Ex. respondeu-me com o Sr. principe de Joinville, dizendo que a fragata era o unico vaso que podia bem representar um paiz no estrangeiro. Não era esta a resposta que podia convir ao caso de que se tratava. No Rio da Prata existia uma esquadra brazileira sufficiente e accommodada ao serviço que tinha de prestar naquellas aguas; e portanto, se é certo que uma fragata não podia prestar alli os serviços que fossem necessarios sahindo do ancoradouro, é claro que neste caso, apezar da opinião invocada, ella não representava o paiz no estrangeiro; representava apenas a falta de economia do paiz.

Na mesma occasião o honrado Sr. ministro da marinha, combatendo ao illustre deputado pela provincia do Pará a respeito de algumas observações por elle feitas relativas ao recrutamento para o exercito e marinha, disse que o recrutamento não era odioso pelo numero dos recrutados, e sim pelo modo porque elle se faz; e accrescentou que aquelles que mais fallavão contra esse meio não erão os que mais zelavão o bem-estar da maior parte dos cidadãos, e que talvez fossem levados a proceder assim unicamente para ostentarem philantropia: procurou emfim S. Ex. fazer palpavel a contradicção daquelles que, clamando contra o recrutamento, ao mesmo tempo não apresentavão outro meio que o supprimisse. Concordo até certo ponto com S. Ex. em que o clamor contra o recrutamento provém principalmente do modo porque é executado; mas a consideração do numero tambem não deve ser desprezada. Estou convencido que recrutando-se um pequeno numero de individuos, mas commettendo-se maior somma de irregularidades, de violencias, de attentados, de infracções de leis, o clamor sem duvida ha de ser maior do que recrutando-se maior numero guardadas as disposições da lei, não se praticando arbitrariedades, violencias, etc. Mas a nossa obrigação não se cifra em obviar as infracções, não é só ao modo da execução que cumpre attender, e sim tambem ao numero, pois que o recrutamento, ainda mesmo guardadas as isenções legaes, é um mal, é uma violencia ás pessoas, e pois deve pezar na melhor proporção com a população.

A repartição proporcional pelas provincias creio

qual os partidos pleiteem; hoje são as relações pessoas que tudo dirigem! Se se trata de uma provincia mal administrada, se todos condemnão o delegado do governo, se este conhece a necessidade de removê-o, não o faz, porque uma personagem se interpõe e não quer; é preciso contemporisar; se se trata de uma outra, cujo administrador desconhece todos os principios de uma boa administração, nada se faz para remover essa autoridade, porque emfim lá existe quem quer que seja que quer ser deputado, que tem a protecção de outra personagem da côrte.

O Sr. Aprigio: — Podia fazer um bello romance.

O Sr. Mello Franco: — O que diz é muita verdade.

O Sr. Pacheco: — E assim vejo que vão indo as cousas, e o descoroçoamento se vai apoderando dos animos.

Concluindo, peço licença aos que defendem os actos da actualidade com os desvios dos governos anteriores para lhes offerecer como prototypo o que em 1846 teve lugar no parlamento francez. O Sr. Guizot, ministro, foi fortemente atacado, exaltando-se o ministerio do Sr. Thiers. Tomando a palavra o Sr. Guizot, disse que o ministerio do Sr. Thiers, nas circumstancias em que governou, tinha sido até glorioso, o passou a defender-se das arguições que se lhe fazia. Os ministerios dos cinco annos commettêrão, na minha opinião, erros...

O Sr. Aprigio: — E muito graves.

O Sr. Pacheco: — ... desviarão-se algumas vezes da lei...

O Sr. Aprigio: — Muito apoiado.

O Sr. Pacheco: — ....mas não se póde negar que essa politica passada tambem tem de que se ensoberbecer; ha uma pagina gloriosa para essa politica, a da pacificação do Rio Grande do Sul. E' este um facto glorioso para a opinião politica que estava então no poder; se essa pacificação não tivesse tido lugar, o ministerio de 29 de Setembro não colheria os louros com que hoje se vangloria, se ensoberbece...

O Sr. Mello Franco e outros membros da opposição: — Muito bem!

O Sr. Oliveira: — Sr. presidente, eu desejei ter a palavra para responder a alguns argumentos do nobre deputado pelo Pará apresentados na 3ª discussão da fixação de forças navaes. Não me foi possivel nessa discussão responder ao nobre deputado; por isso V. Ex. consentirá que eu o faça agora, depois de muito breves reflexões sobre alguns topicos do discurso que acaba de proferir o nobre deputado por S. Paulo.

O nobre deputado desejou saber se o nobre ministro da marinha contentar-se-hia com a força naval actual, ou se pretendia augmentar essa força. Eu entendo que o nobre ministro não se póde contentar com a força naval actual; no meu modo de pensar a força naval do Imperio deve considerar-se como um elemento protector tanto da industria do paiz como da tranquillidade e ordem publica. Entendo que a força naval do imperio deve considerar-se como uma funcção da industria do paiz e da sua população; que á medida que a industria do paiz augmentar, á medida que a sua população augmentar, tambem deve augmentar a sua força naval.

O nobre deputado fallou tambem ácerca da organisação dos corpos de imperiaes marinheiros e de fuzileiros navaes. Eu entendo que a organisação desses corpos não é com effeito a mais conveniente; entendo que os quadros desses dous corpos devem servir tanto para circumstancias ordinarias, como para circumstancias extraordinarias, que elles devem ser organisados de tal maneira que os dous corpos no seu estado completo tenhão a força necessaria para as circumstancias extraordinarias, e que, licenciadas um certo numero de praças, fique a força necessaria para as circumstancias ordinarias.

Se os corpos de imperiaes marinheiros e fuzileiros navaes fossem assim organisados, se os seus quadros pudessem servir tanto para as circumstancias ordinarias como para as extraordinarias, os engajamentos só deverião ter lugar quando, no caso de serem extraordinarias as circumstancias do paiz, os corpos não estivessem no seu estado completo, ou quando, no caso de estar o paiz em circumstancias ordinarias, não tivessem elles a força decretada para estas circumstancias.

Portanto, repito, a minha opinião é que os corpos de imperiaes marinheiros e fuzileiros navaes devem ser organisados de modo que a força do seu estado completo se refira ás circumstancias extraordinarias do paiz, devendo ella reduzir-se a que convier ás circumstancias ordinarias, pelo licenciamento da que exceder.

O nobre deputado por S. Paulo, tratando da academia da marinha, desejou saber o que seria mais conveniente, se conservar a academia de marinha em terra, ou transferil-a de novo para bordo. Sr. presidente, dou muito pouca importancia ao estar a academia de marinha em terra ou a bordo; ao que dou toda a importancia, é a que os alumnos da academia de marinha tenhão mais instrucção pratica do que actualmente têm, e essa instrucção pratica que desejo que os alumnos da academia de marinha tenhão, podem elles adquirir ou esteja a academia em terra ou a bordo, porque não é dentro de um navio fundeado que elles podem adquiril-a.

Acho mesmo que ha um inconveniente em estar a academia de marinha a bordo, e é fazer-se com que os moços que se destinão ao serviço da marinha experimentem desde os principios o incommodo da vida do mar, o tédio que naturalmente resulta de morar-se a bordo de um navio fundeado, antes de conhecerem o que a mesma vida tem de aprazivel.

O que acho muito importante é, repito, que os alumnos da academia de marinha tenhão mais instrucção pratica.

Ultimamente substituirão-se por novos alguns dos antigos compendios da academia; mas não sei se o ensino pratico lucrará com essa mudança. Por ella os alumnos vêm a ter uma instrucção theorica mais desenvolvida do que anteriormente tinhão; e esse desenvolvimento da instrucção theorica póde tornar os alumnos menos aptos para adquirirem a instrucção pratica. Com os compendios que existião creio que os alumnos tinhão a sufficiente instrucção theorica.

O nobre deputado por S. Paulo insistio na sua opinião de que a funcção principal das praças do corpo de imperiaes marinheiros é a de artilheiros, em opposição assim ao nobre ministro da marinha, que entende que a funcção principal das praças de imperiaes marinheiros é a manobra naval. Sr. presidente, acho difficil dar a precedencia a uma dessas funcções, ou a um desses serviços; porque, se o marinheiro tem por missão fazer mover o bello edificio que lhe foi confiado, o artilheiro tem a missão de defender esse mesmo edificio, e eu não acho facil dar mais importancia a um desses serviços do que ao outro.

Agora, quanto ao corpo de fuzileiros navaes, julgo que a precedencia não é difficil de estabelecer-se, porque o principal serviço desse corpo é o do fogo de fuzil nos combates a pequenas distancias, e nos desembarques; a sua policia a bordo, o seu serviço de manobras não são, quanto a mim, senão funcções secundarias.

O nobre deputado por S. Paulo ainda defendeu o principio do recrutamento proporcional á população; mas, não conhecendo-se a população do paiz, quer o nobre deputado que a distribuição seja feita segundo a representação das provincias. Creio, Sr. presidente, que a distribuição do contingente segundo a representação das provincias não póde ser admittida; seria isso legalisarmos a designaldade dessa distribuição. Se hoje o governo exige de umas provincias maior numero de recrutas do que de outras, têm os membros do corpo legislativo a faculdade de censurar ao governo a esse respeito; mas se uma lei disser que a distribuição do contingente deve ser feita segundo a representação de cada provincia, creio que os membros do corpo legislativo não terão mais o direito de censurar ao governo pela injustiça que dahi resultar.

Para mostrar que seria muita injustiça a distribuição proporcional á representação, vou apresentar um ou dous exemplos. A provincia do Rio de Janeiro dá 10 deputados, e calcula-se a sua população, comprehendida a do municipio neutro, em 1,000,000 de habitantes; ora, a provincia de Pernambuco dá 13 deputados, e se a distribuição fosse feita segundo a representação, devia a provincia de Pernambuco dar maior numero de recrutas do que a do Rio de Janeiro, entretanto que a provincia de Pernambuco não tem 1,000,000 de habitantes.

Ainda outro exemplo: a provincia do Rio de Janeiro dá 10 deputados, e a da Parahyba 5; mas a provincia do Rio de Janeiro tem um milhão de habitantes, e a da Parahyba está muito longe de ter metade dessa população. Entendo, pois, que não póde ter lugar a distribuição do contingente do recrutamento segundo a representação ou o numero dos deputados de cada provincia.

Sr. presidente, na terceira discussão da fixação de forças navaes, disse o nobre deputado pelo Pará que era errado o calculo que eu havia feito ácerca do augmento da despeza que resultaria de se fazer extensiva a vantagem do augmento da quinta parte do soldo aos reformados e ás pensionistas. Eu havia dito que o maximo desta despeza não excederia de 6:000$; o nobre deputado disse que eu estava em erro, e que este excesso de despeza devia subir a 150:000$. Os dous problemas forão diversos; eu resolvi um problema, e o nobre deputado resolveu outro. Eu considerei absoluto o augmento que têm actualmente os soldos de reforma, os meios soldos e os monte-pios; sommei as tres parcellas, e achei que a quinta parte desta somma não chegava a 6:000$. O maximo augmento de despeza annual estaria pois abaixo desta quantia, e é de notar que nos primeiros annos o augmento de despeza deveria ser muito pequeno, e que no primeiro anno elle poderia mesmo ser nullo.

O nobre deputado fez outro calculo; considerou a importancia total dos soldos de reforma, dos meios soldos e dos monte-pios, e da somma das tres importancias, tomou a quinta parte e disse: « O augmento é de 150:000$000. » Mas observe o nobre deputado que este augmento não teria de se verificar senão daqui a muitos annos, isto é, quando os actuaes reformados, e as pensionistas de meios soldos e de monte-pios fossem substituidos por novos reformados e novas pensionistas. O nobre deputado não attendeu a esta circumstancia...

O Sr. Souza Franco:—Attendi, e até o demonstrei claramente.

O Sr. Oliveira:—Senhores, esse augmento de 150:000$000 de que tratou o nobre deputado poderia verificar-se quando os augmentos annuaes, que estarião sempre abaixo de 6:000$000 se accumulassem por espaço de 25, 30 ou mais annos, isto é, até que todos os actuaes reformados e pensionistas fossem substituidos por outros, mas note o nobre deputado que para assim succeder seria necessario que o movimento das reformas continuasse da mesma maneira que tem tido lugar até agora, o que não é de esperar.

O nobre deputado deve recordar-se que o governo, por duas vezes, teve autorisação para reformar officiaes com o soldo por inteiro: uma autorisação em 1838, e a outra em 1841; o que augmentou consideravelmente a importancia dos soldos de reforma, e é por esta razão que o nobre deputado achou a somma de 150:000$000; mas é de suppôr que de hoje em diante não haja tão grande numero de reformas, e quando haja o mesmo numero a importancia de seus vencimentos deve ser menor, porque em muitos casos ellas serão concedidas com o vencimento proporcional aos annos de serviço. E, como já disse, esse augmento só deveria ter lugar quando todos os reformados e pensionistas actuaes fossem substituidos pelos reformados e pensionistas que participassem do augmento da quinta parte do soldo.

Estou pois que o nobre deputado reconhecerá que o meu calculo não foi errado. O nobre deputado resolveu um problema, e eu resolvi outro; eu calculei o limite do augmento de despeza annual, e o nobre deputado calculou o augmento que se tinha de verificar daqui a 25, 30, ou mais annos.

Não posso deixar de fallar ainda em um argumento do nobre deputado contra o augmento do soldo. O nobre deputado, quando se discutio o augmento de soldo para o exercito, trouxe para argumento os vencimentos que percebia um marechal de exercito membro do supremo conselho militar, e trouxe tambem por exemplo os vencimentos de um marechal de exercito que fosse commandante das armas na côrte. O nobre deputado fez extensivo este modo de argumentar ao augmento de soldo da marinha. O nobre deputado foi considerar o vencimento que teria um almirante commandando esquadra em paiz estrangeiro. Primeiramente a marinha do Brazil não tem tido almirante, nem ainda tem; a existencia de um almirante na marinha brazileira está na massa dos possiveis, e ainda mesmo quando a marinha tenha um almirante, para elle ter 18:000$000 de vencimento seria preciso que estivesse commandando esquadra em paiz estrangeiro. Mas admittamos que temos um almirante, e que este commanda uma esquadra em paiz estrangeiro; acha muito o nobre deputado que esse almirante tenha 18:000$000 de vencimento por anno? Quanto tem o nosso enviado extraordinario em Inglaterra? Tem 25:000$000. Quanto percebe o nosso enviado extraordinario em França? 20:000$. E quanto o nosso enviado extraordinario em Portugal? 17:500$000.

Pois á vista destes vencimentos seria muito 18:000$000 para um almirante do Brazil que commandasse uma esquadra em paiz estrangeiro? Mas ainda quando com effeito fosse excessivo, peço ao nobre deputado que, consultando os seus sentimentos de justiça, diga se é este um argumento muito valioso para impugnar o augmento da quinta parte do soldo. Pois todos os officiaes da marinha brazileira serão almirantes, e commandarão esquadra em paiz estrangeiro? O argumento do nobre deputado reduz-se a isto: —eu voto contra o augmento de soldo, porque quando a marinha brazileira tiver um almirante, e este commandar uma esquadra em paiz estrangeiro, deve ter o vencimento de 18:000$000.

Senhores, não se póde negar que aos militares, tanto do exercito como da armada, não se dá a merecida consideração. (*Não apoiados.*) Tratou-se aqui de elevar a quasi o dobro os

vencimentos dos ministros de estado, dos presidentes de provincia e dos altos funccionarios do poder judiciario. O nobre deputado fez, é verdade, opposição a este projecto, mas uma dessas opposições que se parecem com defezas. (*Apoiados e risadas.*) Assim como ha muitas defezas que se assemelhão a opposição, assim tambem ha opposições que se assemelhão a defezas.

Eu disse que a classe militar não gozava da consideração de que é credora. (*Não apoiados.*) Entretanto ha uma classe que goza da maior consideração, e a quem está entregue a governança do paiz; é a classe dos legistas. Entendo que os militares devião cuidar muito seriamente em sahir desta situação anomala em que se achão, que devião empregar para isso todos os meios legaes, como o de se reunirem em sociedades.

Ha no paiz até sociedades para promoverem a installação de uma constituinte...

UM SR. DEPUTADO: — Essas não são legitimas.

O SR. OLIVEIRA: — Mas são consentidas pelo governo.

O SR. FERNANDES CHAVES: — E' uma das taes defesas que se assemelhão a opposição. (*Apoiados e risadas.*)

O SR. OLIVEIRA: — Senhores, eu não digo que os militares se reunão para promover a alteração das instituições politicas; não digo que elles tratem de promover a adopção do principio do governo absoluto, ainda que quando o fizessem não o farião com menos direito do que têm aquelles que promovem o estabelecimento de uma constituinte; accrescendo que o governo absoluto não seria peior para o paiz do que é o systema que actualmente nos rege.

O SR. APRIGIO: — Oh!

O SR. OLIVEIRA: — Em uma monarchia absoluta os ministros farião tanto quanto fazem hoje? Eu creio que não; hoje os membros do poder executivo têm o nosso apoio para fazer tudo quanto quizerem. (*Apoiados e não apoiados.*) O que elles querem registra-se no parlamento. (*Apoiados e não apoiados.*) Em uma monarchia absoluta não se daria a mesma cousa; é a minha convicção. Mas emfim não tenho em vista agora mostrar a preferencia da monarchia pura sobre o nosso systema representativo; mas o que digo é que os militares devem cuidar seriamente de sahir do estado de pouca consideração em que se achão (*não apoiados*), empregando todos os meios legaes que estiverem ao seu alcance.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Não podem formar sociedades.

O SR. OLIVEIRA: — Qual é a disposição legislativa que os inhibe disto?

O SR. LEITÃO DA CUNHA. — A constituição. Sociedades no sentido que o nobre deputado quer, não podem de certo formar.

O SR. OLIVEIRA: — O que eu quero são reuniões muito licitas, reuniões que tenhão por fim dar á classe militar a consideração que lhe é devida.

O SR. LEITÃO DA CUNHA: — Nós a damos.

O SR. OLIVEIRA: — Em palavras certamente. Agora eu pediria ao nobre ministro da marinha que quizesse emittir a sua opinião sobre uma rubrica do orçamento da sua repartição. Neste orçamento e na rubrica — Obras — nada se pede para diques e outros meios de construir e reparar os nossos vasos maritimos. Eu desejaria saber qual é a opinião do nobre ministro a este respeito. Nós hoje temos já um numero consideravel de vasos, tratamos de augmentar mais a nossa força naval, entretanto não temos meios de reparar os vasos da armada; um navio de certo porte, que vem a precisar de concerto, arruina-se fundeado na bahia do Rio de Janeiro por não haver meios de reparal-o.

Não será fóra de proposito lembrar aqui que os Estados-Unidos da America, no periodo que decorreu do anno de 1827 até agora, gastarão perto de oito milhões de dollars em diques para a construcção e reparo dos vasos de sua marinha militar, gastarão, digo, esta somma com oito diques; tres de pedra em New-York, Boston e Norfolck, dous diques fluctuantes seccionaes, um em Philadelphia, e outro para a California, e tres diques fluctuantes de balanço, um em Portsmouth, outro em Pensacola, e outro em Kittery. Com estes oito diques despenderão os Estados Unidos de 1827 para cá, como já disse, perto de oito milhões de dollars, que regulão por 14 a 15,000:000$ da nossa moeda; até a California não esqueceu ao governo dessa nação; em virtude de um acto do congresso, adoptado no anno de 1850, mandou-se construir para a bahia de S. Francisco um dique fluctuante que talvez este anno tenha de passar por aqui e seguir para o Pacifico.

No relatorio do antecessor do nobre ministro trata-se do projecto de construcção de um dique fluctuante de ferro em Inglaterra pelo preço de 45,000 libras esterlinas, que regulão por quasi 400 contos ao cambio de 27. Estas 45,000 libras deverião ser para a construcção do dique; tendo de gastar-se quasi igual quantia no seu transporte e na sua collocação. Não acho demasiado o preço do dique; mas desejaria tambem que o nobre ministro quizesse emittir a sua opinião sobre este assumpto. São estas as considerações que eu tinha a fazer sobre a materia em discussão. Voto pela proposta.

A discussão fica adiada pela hora. Levanta-se a sessão ás 2 e meia horas.

Sessão em 15 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente —Vapores para a repressão do trafico. Discursos dos Srs. Mello Franco e Azambuja.—Orçamento da marinha. Discursos dos Srs. Zacharias, Souza Franco e Oliveira.*

A's 10 horas feita a chamada, comparecem os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Barros Vasconcellos, Henriques, Machado, Almeida e Albuquerque, Peretti, Fernandes da Silveira, Pedreira, Aguiar, Nunes de Aguiar, Carneiro de Campos, Moraes Sarmento, Costa Pinto, Firmino, Vieira de Mattos, Reis e Silva, Aprigio, Assis Rocha, Dias de Carvalho, Rocha, Sayão Lobato Junior, Nebias, Marcellino de Brito, Secco, Mello Franco, Fernandes Vieira, Pacheco, Mendonça, Joaquim Vilella, José Paço, Paula Baptista, Monteiro de Barros, Livramento, Lisboa, Pereira Jorge, Souto, Teixeira e Souza, Amaral, Victor, Domingues Silva, Bastos de Oliveira, Taques e Eusebio.

Depois da chamada comparecem os Srs. Corréa Lima, Oliveira, Augusto de Oliveira, Góes Siqueira, Belisario, Ignacio Barbosa, Ramalho, José Mathias, Carneiro da Cunha, Paula Santos, Souza Franco, Conego Affonso, Jardim, Julio de Miranda e Candido Mendes.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Paula Fonseca, Autão, Miranda, Antonio Paço, Wanderley, Lima e Silva, Cunha Figueiredo, Augusto Chaves, Santos e Almeida, Azambuja, Barbosa, Vas-

concelios, Sayão Lobato, Pedro Chaves, Angelo Ramos, Barreto Pedroso, vigario Silva, Silveira da Motta, Leitão da Cunha, Pacca, Calvet, Bandeira de Mello, Figueira de Mello, visconde de Baependy, Titára, Pimenta Magalhães, Cruz Machado, Nabuco, Rezende, Couto, Martins Ferreira e Pereira da Silva.

Faltão com causa participada os Srs. Magalhães Castro, Vianna, D. José, Barbosa de Almeida, Alves Ribeiro, José Manoel e Penna.

E sem ella os Srs. Silva Guimarães e Gomes Ribeiro.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento do artista dramatico João Caetano dos Santos, pedindo a continuação por doze annos da prestação que dos cofres publicos recebia de 2:000$ mensalmente, e bem assim durante os seis primeiros annos mais 2:000$ mensaes para a amortisação das dividas e empenhos que contrahio reedificando o theatro de S. Pedro, para occorrer as despezas de uma viagem á Europa de 1853, afim de estudar os melhores estabelecimentos de conservatorios existentes, para crear um nesta capital á sua custa, etc., etc., — A' commissão de commercio, industria e artes.

Um requerimento de Julia Folco, proprietaria da fabrica de vidros de S. Roque, a respeito da representação de João Baptista Nervi contra o privilegio exclusivo de que goza aquella fabrica. —A' commissão de justiça civil.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

VAPORES PARA A REPRESSÃO DO TRAFICO

Entra em 3ª discussão a proposta do governo pedindo o credito de 800:000$ para a compra de vapores para a repressão do trafico.

(Muitos Srs. deputados pedem a palavra pró e contra o projecto.)

O Sr. Mello Franco: — Creio que o Sr. ministro da marinha se acha na casa, posto que não esteja no salão, entretanto como pretendo responder em poucas palavras ao discurso que S. Ex. teve a bondade de proferir hontem em relação ao individuo que tem a honra de se dirigir á camara, fal-o-hei na persuasão de que o Sr. ministro se achará presente.

Se eu quizesse, Sr. presidente, dar uma resposta completa e terminante a tudo quanto foi proferido na casa, e que me pareceu calculadamente dirigido a mim, seguramente que eu transporia os limites que pretende guardar nesta discussão.

Não é porém, senhores, por esta consideração sómente que pretendo me abster de dar essa resposta tão completa quanto satisfactoria; é porque, Sr. presidente, estou convencido de que em qualquer posição que por ventura o homem se ache collocado, uma vez que elle tenha tido occasião de pronunciar-se a respeito de certas e determinadas questões, uma vez que sua opinião seja conhecida, e seus precedentes o abriguem de qualquer calumnia, este homem quem quer que elle seja, mesmo em presença de uma impertinencia, ou á vista de uma accusação injusta e imprudente, póde seguramente, em minha opinião, sem que lhe fique mal, sem que nenhuma responsabilidade sobre elle possa recahir, perguntar a quem quer que lhe faça uma allusão impertinente, destituida de provas e sem fundamento algum, antes de outro qualquer procedimento. « Quem sois vós? Quaes são os titulos que exhibes? Donde vindes? »

Attendendo pois a essas razões, Sr. presidente, eu me abstenho de dar uma resposta completa ás accusações que me forão dirigidas, ás allusões injustas que me forão atiradas na casa por quem eu podia averbar de suspeito e incompetente não só por ousar tanto, como para tratar de certas materias e fazer allusões que poderião com vantagem ser revertidas para sua origem.

E' verdade que as vezes a posição donde se proferem certas proposições lhes dá importancia tal que obriga ao individuo que tambem se acha na mesma posição a considerar essas proposições, a dar-lhes talvez importancia que ellas não têm; mas a camara me comprehende, e V. Ex. sabe que eu teria necessidade de estender-me muito, se por ventura aceitasse a luva que me foi atirada sem franqueza, e por detraz da cortina das allusões, se por ventura aceitasse um combate em semelhante terreno, ou quizesse mesmo trazer para o parlamento questões que por honra do nosso paiz a maioria e o governo deverião ser os primeiros a dar o exemplo de não tratar dellas senão quando muito obrigados fossem a isso.

Sendo isto pois de evidencia para mim, cumpre-me sómente chamar a attenção de V. Ex. e da camara a respeito da maneira pela qual me comportei, discutindo este credito, que o governo diz que julga necessario para combater o trafico. O meu discurso já foi publicado, e ninguem dirá que eu fosse violento, ou mesmo que lançasse mão de todas as armas com que podia ferir profundamente a meus adversarios, porque nem eu me propuz a isso, nem semelhante consequencia póde sahir logicamente do meu discurso.

A camara sabe que é um dever da opposição denunciar os factos que julga criminosos, proporcionar ao governo occasião e opportunidade para indagar delles, e os reprimir, e finalmente não é desconhecido que é porque a opposição tem deveres a cumprir, obrigações, a satisfazer, é que se colloca na posição de honra, e toda nobre, para afrontar as iras dos governos freneticos e arbitrarios, denunciando seus actos ao paiz, e fazendo publico tambem os crimes e abusos de quaesquer funccionarios publicos prevaricadores. (*Apoiados da opposição.*)

A belleza desta posição póde ser comprehendida por aquelles que não enxergão, além de seus interesses, nem patria, nem deveres, nem direitos; a opposição pois collocada em sua posição de honra, ao mesmo tempo que denuncia os abusos, lembra ao governo a linha de conducta que elle deve trilhar em sua opinião; eis as razões que regulão meu comportamento nesta casa.

Foi por estas razões, Sr. presidente, que; empenhando-me nesta discussão, tive occasião de dizer ao Sr. ministro qual era o meu pensamento; o que eu esperava se por ventura esse credito fosse concedido.

Mas, Sr. presidente, prescindindo daquillo que se disse, e pareceu-me que o fôra em allusão a mim, não querendo encarar essas proposições que eu poderia examinar uma por uma e mostrar a injustiça com que forão aqui proferidas, quero sómente considerar as palavras do nobre ministro da marinha.

Senhores, eu sei que nas camaras legislativas as especialidades prestão importantissimos serviços; sei tambem, Sr. presidente, que os habitos da vida ordinaria de qualquer membro das camaras se deixão tantas vezes, a pezar seu, apparecerem quasi todas as discussões, que me não admiraria que este facto se désse, uma vez que se respeitasse a verdade dos acontecimentos.

Os habitos porém não podem autorisar que se transponha certos limites, e é por assim pensar que entendi que o nobre ministro da marinha, tão illustrado como é, não precisava para responder ás poucas e insignificantes observações

que tive a honra de offerecer-lhe, entender que, ainda assentado na cadeira de ministro, podia considerar todos os membros da camara como a classe de seus alumnos, e a mim como um dos seus discipulos para chamar-me a bolos, tendo a ferula e a palmatoria em punho para castigar-me por erros que aliás eu não tinha commettido, por proposições que não tinha pronunciado.

Eu sei até que ponto póde chegar a vaidade, a argucia e o habito de contradizer; sei de quanto é capaz a rudeza dos methodos e o despotismo dos axiomas; porém tambem sei o que devo a mim mesmo, e até onde por nimia moderação poderia deixar envenenar minhas proposições, e dar um sentido que não têm ás palavras por mim proferidas. Declinando pois, Sr. presidente, a competencia de S. Ex. para tratar-me como seu discipulo, tomo a liberdade de pedir a S. Ex. que reconheça que a posição do ministro nesta casa é difficil e ardua, que um ministro tem o dever de informar á camara á respeito das necessidades do serviço publico, tem obrigação de combater as idéas que apparecem em contrario, mas não tem por certo o direito de impunhar a palmatoria para castigar nenhum dos membros desta casa, e muito principalmente, senhores, a um membro que nunca mendigou os favores do poder, que não os pretende mendigar, e cuja posição está seguramente muito fóra de qualquer suspeita de pretenções, quer sejão estes ou aquelles que governem: porque S. Ex. sabe que, não sendo eu empregado publico, não tendo nenhuma pretenção de melhoramento de emprego, ou aposentadoria com ordenado por inteiro, não posso ter outro desejo senão que o governo do meu paiz cumpra seus deveres.

O Sr. Souza Franco:—Tem um caracter muito nobre.

Um Sr. Deputado:—Então os empregados publico não o têm.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Mello Franco:—Sinto, Sr. presidente, ter de pronunciar-me desta fórma, mas V. Ex. ouvio o nobre ministro dizer: « O illustre deputado disse que tinha estremecido ao ouvir a leitura do trecho da communicação que o nosso ministro em Londres fizera ao ministro dos negocios estrangeiros; mas certamente não estremeceu porque essa concessão fosse feita a troco de sacrificios do paiz, e sim porque o illustre deputado vio a escada quebrada.»

O que, Sr. presidente, se póde concluir de semelhante proposição, senão que S. Ex. quiz inculcar que eu tenho pensamentos occultos quando combato os excessos da autoridade, ou quando censuro a maneira por que tem sido reprimido o trafico? E póde-se dizer, Sr. presidente, que o honrado ministro da marinha, avançando semelhante proposição, fundou-se em factos a respeito do individuo que tantas vezes se tem pronunciado nesta casa? Já constou por ventura a S. Ex. que eu recebesse algum favor de traficantes, que fosse eleito deputado pela intervenção delles, que lhes pedisse votos em qualquer occasião?

O Sr. Ministro da Marinha:—Quem disse isso?

O Sr. Mello Franco: — Poderão muitos membros da maioria dizer estas palavras?

Muitas Vozes:—Podem, podem.

O Sr. Mello Franco:—Acredito, Sr. presidente, que hoje todos os membros desta casa podem dizer o mesmo que eu digo; mas se valesse a pena, senhores, eu apresentaria cartas nesta casa que havião de incommodar muito a certos individuos; eu sou muito franco, Sr. presidente...

O Sr. Aprigio:—Chama-se Mello Franco.

O Sr. Mello Franco: — E' verdade; mas sei guardar as conveniencias.

O Sr. Nebias: — Não está guardando agora, está fazendo recriminações muitos sérias.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Mello Franco:—Quem trouxe esta discussão para a casa foi o nobre ministro da marinha, eu não faço mais do que defender-me de uma accusação injusta.

O Sr. Aprigio:—Quem trouxe isto foi o Sr. Antão.

O Sr. Mello Franco:—Quando o Sr. Antão disse que devieis quebrar as escadas por onde subistes ao poder, gritou-se muito contra elle, houve tal confusão que ninguem se podia entender; entretanto é hoje que um membro do governo, um ministro de estado, vem dizer que um membro da opposição estremeceu porque vio a escada quebrada!

O Sr. Taques:—Escada para o poder.

O Sr. Mello Franco:—E isso o que é?

O Sr. Ministro da Marinha:—O nobre deputado aceita uma explicação?

O Sr. Mello Franco:—Se o Sr. presidente consente, com muito gosto.

O Sr. Presidente:—O Sr. ministro da marinha póde explicar-se.

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*): — Pedi a palavra palavra para dar uma breve explicação ao nobre orador, afim de que elle não continue o seu discurso, como se eu lhe houvera feito uma insinuação.

Eu disse que os adversarios da actualidade tratavão de combatel-a inculcando a não sinceridade do partido dominante na repressão do trafico; mas que agora, conhecendo-se pela declaração do governo inglez que o governo brazileiro tem procedido com sinceridade, falhou por consequencia á opposição esse meio de subir ao poder, essa escada tinha-se enfraquecido e quebrado. Ora, julgo que isto não quer dizer que o nobre deputado tenha planos sinistros ou secretas relações com negreiros, e que por essa escada pretenda subir ao poder. (*Apoiados, muito bem.*)

O Sr. Mello Franco:— Agradeço, Sr. presidente, a explicação que o honrado ministro acaba de dar, para definir o sentido de suas palavras. Acreditei sempre que era incompativel com as luzes de S. Ex. e com a rectidão de que o supponho dotado, fazer insinuações tão graves á opposição ou ainda mesmo a qualquer membro della.

Sei tambem, Sr. presidente, que nenhuma importancia tenho (*não apoiados*); mas V. Ex. e a camara sabem que, se por ventura eu deixasse passar sem algumas observações, proposições tão graves, que se poderião entender dirigidas a mim, eu commetteria um crime para commigo mesmo. O honrado ministro, pois, dando a explicação que a camara acaba de ouvir, reconheceu a necessidade em que estava de fazer alguns reparos sobre a sua proposição.

O honrado ministro sabe que, quando hontem fallava, eu por vezes declarei que lhe não respondia immediatamente porque entendi que não me cabia mais a palavra; tão convencido estava eu de que não podia tomar mais a palavra nesta discussão, V. Ex. sabe que fui informar-me na mesa se o projecto achava-se em 1ª ou 2ª discussão, e ainda fiquei duvidoso mesmo depois da resposta do nobre 1º secretario, por isso que, se a mesa entendia que o projecto estava em 2ª discussão, e consequentemente que

cada um deputado podia fallar duas vezes sobre elle, o regimento nada dizia a respeito, e pelo contrario estabelecia que o projecto tivesse tres discussões, caso este em que eu não poderia mais fallar sobre elle, porque estaria em 1ª discussão, na qual se não póde fallar mais de uma vez.

A camara resolveu prescindir da primeira discussão, fundada em precedentes, e que fosse considerado o projecto em segunda discussão. Já vê pois o honrado ministro que eu, não tendo tomado notas do seu discurso, e parecendo-me que o projecto seria dado para a terceira discussão com o interesticio do regimento, esperava que apparecesse impresso o seu discurso para responder-lhe; visto como o jornal presta hoje este serviço muitas vezes de um dia para outro.

Entretanto, como esta supposição não se verificou, vejo-me obrigado a prevalecer-me da occasião para dar algumas explicações ao Sr. ministro da marinha, apezar de não ter tomado, como disse, apontamentos do seu discurso, ainda não publicado. Sou obrigado o proceder assim, porque estou convencido de que esta discussão não continuará, e que daqui ha pouco talvez será encerrada.

Senhores, eu continuo a pensar que o discurso que proferi não deu motivos para o azedume que se manifestou nesta casa contra elle. Eu disse que reconhecia que o ministerio tinha empregado meios para a repressão do trafico; mas que em minha opinião não tinha empregado todos. Ora, senhores, não será isto muito exacto? Não é o proprio governo que, pedindo este credito, nos vem dizer que ainda ha mais este meio a empregar para a repressão do trafico?

Pois aquillo que pensa o governo, não póde tambem a opposição pensar? Eu não desconheci os serviços prestados pelo governo na repressão do trafego, pelo contrario, fundei-me nelles para negar o meu voto ao credito pedido pelo ministerio da marinha. Eu disse que se, apezar das difficuldades, em consequencia das occurrencias do sul, que impunhão ao ministerio o dever de ter nas aguas do Prata uma esquadra mais numerosa, tinha-se podido reprimir o trafego ao ponto a que o vemos reduzido, seguramente hoje, que essas difficuldades desapparecêrão, poder-se-hia bem dispensar o sacrificio de 800:000$ que pelo projecto se exige da nação. Esta proposição, porém, não foi attendida pelo honrado ministro que continúa a julgar que mais 4 vapores são necessarios para a repressão do trafego!

Eu disse tambem, Sr. presidente, que encontrava fundamento sufficiente para negar o meu voto a este credito nas palavras do Sr. ex-ministro da justiça impressas no seu relatorio; S. Ex. quiz contestar-me com esse mesmo relatorio; leu parte delle, mas não o periodo a que eu me referia, e que quero ter a honra de apresentar a S. Ex. (*lê*): «Um desembarque de africanos não é objecto que possa estar por muito tempo occulto; ainda quando se realise desapercebido, o grande numero de pessoas que, para os desembarcar, internar, vender e comprar, devem ter conhecimento do facto, dentro em pouco tempo o divulgão.»

Eis aqui, Sr. presidente, as palavras do relatorio em que me fundei para declarar que em vista dellas podia-se dispensar o credito pedido. Continúo, portanto, a entender que, ainda quando S. Ex. o Sr. ministro tenha á sua disposição mais 4 vapores, e ainda maior numero, como já disse; se a repressão não fôr confiada a cidadãos zelosos, ás autoridades locaes de todo o litoral (*apoiados*), o trafego ha de continuar. Esta é a minha opinião.

Sr. presidente, discutindo eu este credito, impuz-me a obrigação de ser por tal fórma moderado, que prescendi de todas as occurrencias de que tenho sido testemunha ha perto de 4 annos.

Deixarei de fallar, Sr. presidente, em factos que eu poderia apresentar para comprovar a má vontade de alguem; não mencionarei o convite que publicamente disse que se fizera aos traficantes para que elles dentro de 6 mezes resolvessem seus negocios. Tudo isto é sabido; não ha no Rio de Janeiro quem o ignore.

Eu poderia apresentar este facto com as suas circumstancias, poderia citar a autoridade que o praticou, assim como tambem poderia trazer a compra do vapor *Serpente*, e de outros navios destinados ao trafico, e dizer a razão por que geralmente se diz que essas compras se fizerão. Não o quiz, porém, Sr. presidente, e então disse que deixava de entrar em mais miunciosas observações, porque eu entendia, e entendo ainda que esta questão do trafico não póde nem deve ser uma questão de partido (*apoiados*), cumpre que ella seja uma questão nacional. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, o nobre ministro no desejo de arguir-me, esqueceu-se dos factos que eu tive a honra de offerecer-lhe; pedio-me novos, declarando que não era possivel aceitar accusações vagas, indeterminadas, que em nada podião orientar o governo. Eu digo que S. Ex. esqueceu-se dos factos que eu apresentei, porquanto eu offereci alguns que poderião orientar a autoridade, guiar-lhe os passos, mostrar quaes erão os individuos a quem eu me referia. S. Ex. não quiz satisfazer-se com isto; pedio-me que eu me servisse da inviolabilidade de que gozo para declarar o nome dos traficantes dos negreiros.

Senhores, é seguramente extraordinaria semelhante exigencia. Se o governo com os meios que tem á sua disposição, com a sua policia não póde conhecer os criminosos, os individuos que se involvem nesse commercio abominavel, o meio, Sr. presidente, não é vir a opposição referir aqui seus nomes; a consequencia desta ignorancia seria que o ministerio era incapaz de reprimir o trafico, que devia abandonar seu posto a outrem que o pudesse melhor fazer.

Não aceitarei, portanto, o convite que S. Ex. me fez para vir aqui declinar nomes, indicar os compromettidos nesses crimes. Elles são bem conhecidos, senhores; e eu dei bem a entender quem elles são. Quando os que existem nesta côrte passão pelas ruas, o povo diz—ahi vai um traficante.—Nos municipios das cidades do litoral tambem são elles bem conhecidos; ninguem ignora as relações que esse tem, a importancia politica de que elles gozão. Eu dei a entender a S. Ex. que alguem revestido de autoridade, achava-se compromettido neste commercio; mas S. Ex. continuou a pedir-me provas.

Senhores, as provas existem, são sabidas de todos; se S. Ex. quizer, procure-as nos proprios documentos officiaes, e ahi as encontrará; consulte o que disse o seu collega, o Sr. ministro da justiça, ao entregar a presidencia ao nobre deputado que está presente, o Sr. Victor de Oliveira, e ahi encontrará que o Sr. Souza Ramos declara que as diligencias que não partião directamente de palacio a respeito do trafico, erão todas mallogradas.

Estas palavras, Sr. presidente, são de muita importancia; dizem muito, dispensão-me portanto de declinar nomes. E' um administrador de provincia quem reconhece a incompetencia das autoridades policiaes que lhe são subordinadas, quem as averba de suspeitas, quem diz: « Tal é a confiança que nellas deposito, que não lhes confio uma diligencia sequer desta ordem. » Isto fez o Sr. Souza Ramos, e me consta que tambem o praticou o Sr. Victor.

O Sr. Aprigio: — Isto depõe a favor do governo.

O Sr. Mello Franco: — Depõe contra o governo que conserva essas autoridades. Não sei que fundamento tinha o nobre ministro da justiça, quando presidente de Pernambuco, para pensar desta fórma; cito o facto apenas para mostrar que não declamei quando disse que ha autoridades coniventes que se prevalecem da sua posição para traficarem....

No relatorio do nobre ex-ministro da justiça vem referida a historia do que se passou com o brigue *Sagaz*. E' publico, Sr. presidente, que este brigue desembarcou 576 africanos; entretanto que resultado tiverão as diligencias feitas contra semelhante crime? S. Ex. diz (*lê*):

« O brigue *Sagaz*, ou antes os restos que escapárão ao incendio lançado pela gente que o tripolava, etc. »

Ora, eis-aqui um facto que demonstra muita compilicidade nas autoridades para quem quer que fôr informado que desse brigue desembarcárão 576 africanos, os quaes tiverão destino em presença das autoridades.

Não provará este facto, Sr. presidente, connivencia, e muita connivencia da parte de certas autoridades com os traficantes? Direi portanto ainda a este respeito que S. Ex. procure informações e saberá que destes africanos que forão desembarcados do brigue *Sagaz*, uma autoridade juntamente com um estrangeiro, comprárão de sociedade 60; indague S. Ex., e verá se não é exacto o que acabo de affirmar.

Sr. presidente, eu poderia estender-me a respeito destes factos, mostrar que existe um sem numero delles que comprovão a criminalidade de muitas autoridades que são conservadas; se o governo o ignora, se os não conhece, queixe-se de seus agentes, mas por não conhecêl-os não se segue que não sejão exactos os factos que apresento apenas em resumo para não ser accusado de declamador.

Senhores, eu já disse, e repito, que faço observações a respeito deste credito unicamente por entender que a repressão se póde fazer independente deste sacrificio. Não é ignorado, Sr. presidente, o lugar para onde de preferencia são dirigidos os navios negreiros. Esses lugares são bem conhecidos; se tivessemos autoridades que bem desempenhassem seus deveres, os vapores de que actualmente podemos dispôr serião mais que sufficientes para que semelhante crime se não désse mais entre nós. Não hão de ser mais 4 vapores que terão a força de impedir a continuação desse commercio abominavel, se as autoridades locaes não desempenharem o que lhes incumbe a lei a respeito da repressão.

Não quero portanto reproduzir o facto a que já alludi quando tratei deste credito, a respeito do procedimento da autoridade para com certos individuos que estiverão presos, e depois forão soltos por fiança. Direi a S. Ex. que eu apenas fiz allusão desse facto para chamar a attenção do governo sobre elle; que procedi assim, não por ignorar todas as circumstancias, pois é publico que a policia encontrára documentos sufficientes para tornar effectiva a responsabilidade dos criminosos a respeito de uma escuna (creio que de nome *Americana*), que tinha sido despachada para a costa d'Africa; consta que a policia se conduzira bem em todo este negocio, mas que a autoridade encarregada de formar a culpa entendeu que devia se deixar levar por considerações... Não sei, ignoro quaes sejão os fundamentos que ella teve para isso, mas quando factos tão graves como este se dão em presença do governo, tendo eu de enumerar os abusos que têm chegado ao meu conhecimento, deveria seguramente chamar a sua attenção para este assumpto, e pedir-lhe que prescinda de quaesquer considerações de amizade para fazer punir a todos, a quem quer que seja que se empregar em semelhante commercio.

Se estivesse em minha intenção servir-me de factos desta ordem como arma de partido, não me faltarião recursos para que os pudesse apresentar de uma maneira conveniente que talvez compromettesse a alguns dos meus adversarios que se achão altamente collocados; quero porém ser justo, quero mesmo acreditar que as relações que se dão como motivo do procedimento de certas autoridades não existem, são consequencias illogicas que se tirão de relações que não se prestão a isso; quero admittir isto, porque não quero que os meus adversarios tenhão motivo para accusar-me de injustiça.

Senhores, eu não posso deixar de referir a impressão que me causou ouvindo accusar-se aqui a opposição por causa do silencio que guardou em presença dos attentados commettidos pelo cruzeiro inglez; é seguramente estranho que tal accusação partisse de um membro que se diz da maioria! Está por ventura esquecido tudo quanto aqui requerêrão membros proeminentes da maioria a respeito de violencias? Não sabemos nós de alguns requerimentos apresentados na camara pedindo informações, que nem forão votados nem discutidos? Já se esquecêrão que esses requerimentos partirão de alguns membros da maioria? Ha de a opposição ser responsavel até por aquillo que a maioria praticou? Senhores, eu me pronunciei, sempre que o pude fazer, a respeito do trafico, pedindo ao governo que o reprimisse, e ao mesmo tempo fizesse respeitar a soberania e independencia da nação.

Um Sr. Deputado: — Mas nega agora autorisação para a compra dos vapores.

O Sr. Mello Franco: — Nego, porque elles são dispensaveis, e senão venha o governo, que em dous mezes eu acabo com os traficantes, independente de qualquer sacrificio mais...

Um Sr. Deputado: — Saltando por cima das leis.

O Sr. Mello Franco: Não era preciso saltar por cima das leis; bastava saltar por cima de considerações eleitoraes; fazer que a lei se executasse, e mandar para fóra do paiz certos estrangeiros traficantes. Repito, venha o governo e eu me comprometto a acabar com o trafico dentro em muito pouco tempo, e sem sacrificio algum do thesouro...

Um Sr. Deputado: — Era preciso uma dictadura por dous mezes.

O Sr. Mello Franco: — Não precisava da dictadura; com as leis ordinarias, com boa vontade, não consultando interesses eleitoraes, em dous mezes se acabaria com o trafico entre nós...

Um Sr. Deputado: — Póde-se dizer que está extincto.

O Sr. Mello Franco: — Ha raizes ainda profundas, isto diz o mesmo relatorio do Sr. ex-ministro da justiça, a prova é o que se acaba de dar mesmo na côrte, donde se despacharão navios para a costa d'Africa, cujas correspondencias forão encontradas pela policia, e o resultado foi o que o nobre deputado sabe. Acredito que é facillimo acabar com o trafico; as raizes que existem fundão-se na esperança de lucros extraordinarios; corte-se essa esperança de uma vez, que essas raizes seccarão. Se não pensasse que é tão facil acabar com o trafico no Brazil, acredite o nobre ministro que votaria não só por esses 800:000$, como ainda por maior quantia porque entendo que é esta uma das primeiras e

mais importantes necessidades do paiz. (*Apoiados.*)

Senhores, eu vou pôr termo a estas observações, pedindo a S. Ex. que tenha a bondade de dizer-nos os motivos que induzirão o ministro da justiça a conceder 100 africanos a uma companhia de mineração. Esses africanos forão conduzidos para Matto Grosso; o nobre ministro reconhecerá sem duvida a difficuldade que ha de haver para garantir a liberdade desses homens; certidões falsas de obitos vierão fazer riscal-os do livro da matricula, e não seria isto um facto novo.

E entendo que o procedimento do governo, fazendo sómente concessão, não se fundou senão no desejo de fazer um favor a tres ou quatro particulares, illudindo assim o proposito em que estava de fazer distribuição a particulares. (*Apoiados.*) Essa companhia organisou-se, ninguem sabia nem podia prever quaes serião os seus lucros; entretanto apenas se soube que o governo lhe fez presente de 100 escravos (é o nome que lhes dou), immediatamente as suas acções tiverão premio. Ora, dar-se assim 100 escravos é para me autorisar a dizer que os taes senhores que recebêrão semelhante favor são do numero dos poucos felizes que existem entre nós.

Tambem vejo entre os africanos distribuidos creio que 120 para a minha provincia. Desejava que S. Ex. tivesse a bondade de informar-me para que fim se derão esses africanos; quaes os serviços por elles prestados e ao mesmo tempo que despeza fazem. Eu não sei em que elles se empregão; ouvi dizer alguma cousa a este respeito, a que não dei credito; mas como esses boatos podem continuar a tomar vulto, peço que em occasião opportuna o governo queira dar as informações que solicito, para que se fique sabendo que esses africanos não são empregados em serviço particular.

Concluo pois, tendo felizmente guardado o proposito de não responder a proposições que eu qualifiquei de imprudentes e inconsideradas proferidas nesta casa. Já disse a razão porque assim procedi, e agora acrescentarei que tambem influio em mim o receio das consequencias da moda que parece vai sendo adoptada, de por qualquer motivo convidar-se um homem para um duello, para ir dar tiros. Quiz evitar questões que podem azedar-se de mais; temi que, a considerar algumas proposições imprudentes que me forão dirigidas, eu não pudesse conter-me dentro dos limites que não deve pospôr o homem bem educado, que tem consciencia de que o é, que nunca teve em vista interesses mesquinhos, que sabendo emfim respeitar-se, não póde deixar de respeitar a quem quer que seja ainda sendo seu adversario.

Resta-me pois agradecer ao honrado deputado o Sr. Pacheco o cavalheirismo com que S. Ex. tomou hontem a minha defesa quando discutio o orçamento da marinha. A injustiça do Sr. ministro para commigo foi tal, que o nobre deputado não quiz que a defesa de um amigo fosse por mais tempo adiada; tomou-a a si e foi ella tão completa que não julguei dever ajuntar-lhe observação alguma.

Termino pois declarando que se por ventura ainda alguem entender que deve provocar-me com allusões, eu procurarei uma occasião para fazer a esse alguem sahir das proposições geraes, e vir com franqueza dizer tudo; reconhecer a verdade, ou ficar esmagado como succede a todo aquelle que sem razão ou fundamento, por odio ou interesse, ousa aggredir e calumniar com rodeios e allusões, a quem por outra fórma não póde ferir.

Os Srs. da Opposição: — Muito bem.

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Azambuja:—Sr. presidente, quando entrou em 2ª discussão a presente proposta do governo, pedi a palavra, não tanto para entrar nas differentes considerações de politica geral que por parte da opposição se fizerão ácerca desta questão, pois que oradores mui abalisados e distinctos melhor poderião a este respeito prender a attenção da camara, porém e mais especialmente para responder ao nobre deputado que acaba de sentar-se, o qual, na discussão do orçamento da justiça dirigio-me arguições assás graves ácerca de actos meus praticados por occasião de diligencias por mim feitas o anno passado, e com especialidade na cidade de Cabo Frio e rio das Ostras.

Tendo-se porém encerrado a segunda discussão sem que chegasse a minha vez de fallar, apressei-me a pedir á camara houvesse de dispensar os intersticios afim de que esta materia entrasse hoje em 3ª discussão. Achando-me agora pois com a palavra, tenciono, e espero convencer ao nobre deputado de que foi elle summamente injusto para commigo quando me dirigio increpações, que na realidade devem fazer desmerecer os meus actos como autoridade, se acaso eu não dér quanto antes explicações satisfactorias, como espero dar a esse respeito, conseguindo da lealdade do nobre deputado, do desejo que elle tem mostrado, como ainda ha pouco acaba de expôr, de não pactuar com o contrabando, que reconhecerá que eu não tive procedimento algum irregular, nem arbitrario, nem parcial, quando fiz essas diligencias na cidade de Cabo Frio e no rio das Ostras.

Essa explicação da minha parte julgo ser necessaria ainda mais porque como de plano se tem procurado desacreditar as autoridades policiaes, e em geral as autoridades do litoral, dizendo-se que muitas dellas são pouco zelosas quando deixão de punir aos criminosos envolvidos no contrabando, ou que são perseguidoras e arbitrarias, ou que são parciaes, punindo a uns e não a outros, e assim tudo quanto se disser para salvar a essas autoridades da pécha que se lhe quer fazer, deve concorrer igualmente para mostrar em como ellas não se affastárão das instrucções do governo, assim como que essas instrucções, posto que energicas e adequadas, não derão direito á autoridade alguma a proceder na repressão do trafico com parcialidade, ou a exercer perseguições.

Entretanto, Sr. presidente, antes de entrar neste ponto farei breves observações ácerca do objecto da proposta, e em favor do credito pedido.

Todos nós sabemos que varios meios podem ser empregados para se conseguir a total repressão do trafico; e elles são, uns directos e outros indirectos. Entre os meios directos acha-se o emprego de força naval, o emprego de vapores e de vasos apropriados para os cruzeiros; porque ninguem póde negar, e os nobres membros da opposição não negão, que o emprego dos cruzeiros é um dos mais efficazes para a repressão do trafico. (*Apoiados.*)

O nobre ministro da marinha, quando sustentou a proposta na segunda discussão, expoz razões mui valiosas para convencer á camara da importancia desses cruzeiros; leu mesmo um officio do nobre presidente da provincia do Rio de Janeiro, em o qual se faz vêr a necessidade de se collocarem cruzeiros em pontos adequados afim de por esse meio mais efficazmente se conseguir a repressão do trafico no litoral da mesma provincia...

O Sr. Pedreira:—Apoiado.

O Sr. Azambuja:—Ora, se isto é uma verdade, e se isto acontece a respeito da provincia do Rio de Janeiro, acontece igualmente a respeito de outras provincias do imperio, nas quaes exis-

tem pontos no litoral que têm servido e poderão ainda servir para desembarques de africanos. Se homens ambiciosos, contrabandistas refractarios não renunciarem a seus planos de grandes lucros; e portanto, tendo-se isso em consideração, e calculando-se o numero de todos os pontos do litoral onde se podem dar esses desembarques, ver-se-ha que não é possivel occupar todos elles com os vasos existentes e disponiveis, principalmente os de vapor, consideração esta que por si só bastaria para se votar o credito (*apoiado*); tanto mais quanto elle não é avultado, e pois poderá apenas ser sufficiente para a construcção ou para a compra de mais 4 ou 5 vapores, segundo demonstrou o nobre ministro.

O outro meio, que é o do emprego da acção da policia e da justiça nos diversos pontos do litoral pelas autoridades de terra, tambem é elle efficaz, já tem sido empregado de um modo muito satisfactorio (*apoiados*); e posto que o nobre deputado que acaba de sentar-se assim como alguns outros honrados membros da opposição, queirão fazer crer que essas autoridades não são zelosas, não se empenhão na repressão do trafico, e muitas até são coniventes e parciaes, essa asserção não póde destruir a verdade conhecida, e é que com o concurso das autoridades locaes do litoral se tem conseguido muito a favor da repressão do trafico de combinação com o emprego dos cruzeiros nacionaes.

O Sr. Pedreira e outros Srs. Deputados: — Apoiado.

O Sr. Azambuja: — Quando o governo entender que as leis actuaes não são sufficientes para que a acção das autoridades do litoral possa conseguir de uma maneira mais efficaz a repressão do trafego, no caso de que, como já disse, homens teimosos tentem ainda especular sobre os grandes lucros que podem tirar do contrabando; quando o governo julgar conveniente algumas outras medidas, creio que todos nós, quer da maioria, quer da opposição, votaremos por essas medidas.

Não direi cousa alguma na presente discussão sobre os meios indirectos tendentes a coadjuvar a repressão do trafego, como seja a introducção de braços livres, mediante a colonisação. Já temos uma lei a este respeito, outras medidas o governo poderá reclamar ainda do corpo legislativo para tornar mais immediata a introducção de colonos proprios para os trabalhos da laveura; nesse caso votemos tambem por ellas; outros meios indirectos consistem igualmente em todas aquellas providencias que tenderem a favorecer a lavoura, com a abertura de vias de communicação, com a introducção de machinas e de melhoramentos nos trabalhos agricolas, etc.

Quando se tratar de medidas taes estarei prompto a dar o meu voto sempre que se mostrar a opportunidade e conveniencia dellas. Entretanto, ninguem deve negar o seu voto á proposta que hoje se discute, pois é ella de urgente necessidade.

Sr. presidente, passarei agora a occupar-me do objecto mais especial para que pedi a palavra, isto é, tratarei de demonstrar ao nobre deputado por Minas, e á camara, em primeiro lugar, que na diligencia por mim feita na cidade de Cabo Frio, e da qual resultou achar-se compromettido o cidadão José Gonçalves da Silva, se não como introductor, ao menos como complice de introducção e occultação de africanos, ou como incurso em tentativa de contrabando, não fui perseguidor, não estabeleci confiscos, nem pratiquei arbitrariedades.

O Sr. Pedreira: — Apoiado.

O Sr. Azambuja. — O nobre deputado a quem respondo, para dirigir-me estas arguições, segundo declarou á casa, não teve outros dados senão aquelles que deduzio de uns folhetos ou publicações impressas, feitas por parte ou em nome, ou com a assignatura desse cidadão; de maneira que o nobre deputado, com as asserções falsas de um individuo indiciado no crime de contrabando, e que se acha debaixo da acção da justiça, e que com o auxilio da calumnia trata de preparar os meios de sua defeza, julgou que estava sufficientemente habilitado para vir a esta camara fazer graves increpações, e procurar offender a minha reputação como autoridade que dirigi a diligencia a que se referio, e que, tendo assento nesta casa, se persuade que até hoje não tem dado motivo algum de desattenção, e antes de estima ao nobre deputado.

Disse o nobre deputado que eu naturalmente havia de ter lido tambem esses folhetos, e que portanto me devia achar habilitado para responder as suas arguições. Devo dizer ao nobre deputado que não li folheto algum publicado por parte deste cidadão, mas que, não obstante, estou prompto para lhe dar uma resposta que creio que será satisfactoria e completa. A primeira publicação de que tive conhecimento foi a que appareceu no *Correio Mercantil* ha dias, e que ainda não está terminada, por isso que ainda se annuncia a continuação da publicação de documentos.

Portanto, julgo que foi em consequencia de taes folhetos, e tambem desta publicação que o nobre deputado avançou, em primeiro lugar, que eu tinha sido o juiz do processo instaurado contra esse cidadão. Foi engano do nobre deputado; eu como chefe de policia recusei as provas e documentos, mandando lavrar os competentes termos e autos, remetti tudo depois á autoridade do lugar para instaurar o processo.

O Sr. Mello Franco: — Foi engano meu a este respeito.

O Sr. Azambuja: — Disse tambem o nobre deputado que a diligencia que eu fiz por ordem do governo na cidade de Cabo Frio tinha sido a respeito da escuna *Rival*, e que eu havia apprehendido objectos pertencentes não só a esta escuna, como a uma outra embarcação, os quaes tinhão sido arrecadados pela autoridade local, o juiz de orphãos. Eis o que diz igualmente o cidadão José Gonçalves da Silva na sua dita publicação; mas isso é falso...

O Sr. Mello Franco: — O que eu perguntei ao nobre deputado foi, — porque tendo ido ao rio das Ostras, e encontrando alli objectos que denunciavão igual crime, não tinha a respeito delles procedido da mesma maneira?

O Sr. Azambuja: — Hei de responder ao nobre deputado.

Sr. presidente, eu fui tão cauteloso, tão prudente nessa diligencia, que logo que saltei em terra dirigi-me á fortaleza, onde unicamente poderia achar pessoas que me déssem algumas informações, antes de dar começo á mesma diligencia, e ahi soube logo que os barracões que se achavão junto á barra do rio erão pertencentes a José Gonçalves da Silva.

Fui tambem informado de que nesses barracões havião objectos pertencentes a uma escuna *Rival*, que havia sido incendiada, assim como havia outros objectos que tinhão sido salvos do naufragio de uma sumaca na barra do mesmo porto; e finalmente que tambem talvez existissem nesses barracões alguns objectos pertencentes no brigue *Sagaz*, além de outros de que não se soube dar explicações positivas.

A' vista destas informações immediatamente officiei ao juiz de orphãos de Cabo Frio, que tinha feito essas arrecadações, pedindo-lhe que me houvesse de enviar todas e quaesquer informações

a tal respeito, para que eu soubesse como devia proceder naquelle caso; o meu officio foi concebido neste sentido:

« Tenho chegado a esta cidade, e constando-me « que pelo juizo de orphãos e ausentes deste termo « se tem procedido a algumas arrecadações de « objectos pertencentes á escuna brasileira *Rival*, « e ao brigue ou bergantim tambem brasileiro « *Sagaz*, incendiados, este na praia do Peró, e « aquelle neste porto, e bem assim dos objectos « e parte do carregamento de uma sumaca nau- « fragada na barra do mesmo porto, faz-se mister « que V. S. me informe o que tiver occorrido a « semelhante respeito, afim de que eu possa dar « execução conveniente ás ordens do governo.

« Deos guarde, etc., 20 de Janeiro de 1850.— « Bordo do vapor *D. Affonso*. »

Logo depois do meu desembarque, o primeiro acto portanto que pratiquei foi acautelar objectos que pertencião ás arrecadações feitas por um juizo competente, afim de proceder com regularidade, e sem offensa de attribuições alheias. Desse mesmo juizo recebi no dia seguinte as respectivas certidões, acompanhadas de um officio do juiz municipal e de orphãos substituto do termo, em o qual declarou que passava ás minhas mãos essas certidões em relatorio do escrivão do juizo, com referencia ás tres embarcações acima mencionadas, e que aguardava as minhas ulteriores ordens. Essas arrecadações pois constão dos tres documentos que aqui se achão (*mostrando uns papeis*), dous dos quaes se achão já impressos na publicação feita no *Correio Mercantil* a que já me referi, relativos á escuna *Rival* e a uma sumaca naufragada, e por conseguinte dispensome de fazer a sua leitura; o terceiro documento, relativo ao brigue *Sagaz*, faz menção de mui poucos objectos arrecadados, os quaes tinhão sido extraviados.

Mas, Sr. presidente, tendo eu de mandar lavrar os competentes autos das apprehensões dos objectos sobre que versava a diligencia, tratei antes de assim o praticar; e querendo evitar que fossem envolvidos nessa apprehensão objectos que estivessem a cargo do juizo de orphãos, convidei ao 2º tenente da armada Henrique Antonio Baptista, que tinha ido a essa diligencia em minha companhia, e bem assim a outras pessoas que me acompanhavão, para que em sua presença se fizesse a confrontação dessas relações, que assim me tinhão sido enviadas pelo juiz de orphãos com os objectos encontrados nos barracões, e então verificámos que havia alli sómente alguns objectos da escuna *Rival*, grande parte dos da sumaca naufragada, e nada do brigue *Sagaz*. Em consequencia disto officiei ao juiz de orphãos respectivo para que viesse com seu escrivão tomar nota e assistir á declaração, e verificarem igualmente tudo quanto alli ainda existisse pertencente ás ditas arrecadações, afim de se fazer a competente entrega ao mesmo juiz de orphãos. Aqui está o termo de declaração de entrega a que me refiro (*lê*):

« Termo de declaração e entrega na fórma abaixo. Aos 23 do mez de Janeiro. etc.... e pelo mesmo Dr. chefe de policia foi declarado, que tendo examinado os barracões ou armazens situados ao lado da fortaleza da barra deste porto, e havendo confrontado conjunctamente com o 2º tenente da armada Henrique Antonio Baptista os objectos encontrados nos mesmos armazens e suas immediações, com os objectos constantes das certidões fornecidas em satisfação á requisição que fez o dito chefe de policia em officio de 20 do corrente, sendo estes objectos pertencentes ás embarcações mencionadas nas referidas certidões, e que pelas indagações a que procedeu nesse acto se reconheceu:

« 1.º Que nada existe nos mesmos armazens pertencente ao brigue *Sagaz*, incendiado na praia do Peró, constando que forão dalli extraviados e dispersos.

« 2.º Que dos objectos pertencentes á escuna *Rival* varios desses objectos ainda se achão depositados nos ditos armazens, no terreiro fechado e contiguo, e no lugar do desembarque, junto ás pedras, onde estão os mastros, faltando 120 linguados de ferro, 16 arrobas de folhas de cobre e varios pedaços do mesmo, e 24 arrobas tambem de cobre velho, não se tendo podido verificar exactamente a existencia ou não existencia de varios outros objectos, sendo um dos encontrados o escaler da referida escuna, que se acha dentro do armazem.

« 3.º Que os pertences e parte do carregamento da sumaca naufragada, de que faz menção a respectiva certidão do juizo, parece que a maior parte ou quasi todos existem ainda, segundo as indagações e exame feito, posto que não tivesse sido possivel verificar objecto por objecto, por falta de tempo e de outras circumstancias, tendo-se porém reconhecido a existencia do batelão arruinado, da lancha com quatro remos, do ancorote pequeno, uns mastros, páos da bujarrona, madeiras do carregamento.

« *E tendo-se achado presentes a esta declaração o juiz de orphãos e ausentes, o Dr. Francisco Antonio de Souza, e escrivão do juizo, Joaquim de Souza Borges Accioli, que comparecerão a convite do Dr. chefe de policia*, por officio expedido e datado de 22 do corrente, *pelo dito escrivão foi communicado* que se persuadia que alguns objectos mencionados na certidão, e não encontrados, pertencentes á escuna *Rival*, forão para o Rio de Janeiro na sumaca *Esperança, por elle escrivão ter visto embarcar na dita sumaca*, bem como os linguados de ferro e outros objectos.

« Pelo mesmo chefe de policia foi dito e recommendado que, á bem das ordens do governo, houvesse o juiz de orphãos e ausentes de receber e remover para deposito seguro todos os referidos objectos encontrados, e pertencentes ás sobreditas duas embarcações, dando as mais providencias que fôr de direito, e na fórma do supracitado officio.

« E do como receberão e ficárão scientes, mandou dito Dr. chefe de policia fazer este termo, que assignou com o juiz de orphãos e ausentes, escrivão, o 2º tenente da armada e duas testemunhas, e eu José Marques de Brito que o escrevi. »

Portanto já vê o nobre deputado, já vê a camara que nenhum desses objectos foi comprehendido na apprehensão a que procedi em consequencia da diligencia de que me achava encarregado; nenhum delles foi remettido ao arsenal da marinha, ou subtrahidos ao juizo da arrecadação. A' vista disto parece que o nobre deputado não continuará a fazer-me a injustiça de se persuadir que eu fiz apprehensão de objectos arrecadados pelo juiz de orphãos pertencentes a esses navios que citou.

Disse mais o nobre deputado, e foi o seu segundo argumento que se tinha feito um processo injusto, iniquo, contra o cidadão José Gonçalves. Parece que o nobre deputado, exprimindo-se deste modo, está convencido de que nenhum fundamento legal havia para que eu mandasse processar esse cidadão...

O Sr. Presidente: — Devo lembrar ao nobre deputado que a hora para a primeira parte da ordem do dia está esgotada, e que devemos entrar na segunda parte, que é o orçamento da marinha. Deixo pois ao criterio do nobre deputado resumir o mais que puder o seu discurso.

O Sr. Azambuja: — Se V. Ex. permitte que eu continúe amanhã na primeira parte da ordem do dia, desde já me sento.

O Sr. Presidente: — Não posso permittir isto ao nobre deputado. Reconheço que está no seu direito fallando, mas peço-lhe que resuma o seu discurso para passarmos á outra parte da ordem do dia.

O Sr. Azambuja: — Não era possivel, Sr. presidente, que no pouco tempo que tenho tido hoje para dirigir-me á camara, eu pudesse dar resposta satisfactoria ao nobre deputado. Segundo tem sido estylo da casa, desejava conservar a palavra para continuar amanhã.

O Sr. Presidente: — Melhor é que continue agora. Eu disse ao nobre deputado que seria bom resumir o mais possivel o seu discurso para poder-se aproveitar o tempo.

O Sr. Azambuja: — Sr. presidente, se hei de gastar esse tempo hoje por mais meia ou uma hora com a demonstração da justiça de meus actos, é melhor que eu falle amanhã para não interromper a ordem do dia nem demorar a discussão do orçamento. E se V. Ex. absolutamente entender que não posso continuar com a palavra amanhã, eu appellarei amanhã para a camara, e sujeitar-me-hei á sua decisão. Fui aggredido injustamente, preciso defender-me; por isso espero que me será concedida a palavra amanhã.

A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA MARINHA

Continúa a discussão do orçamento da marinha.

São apoiadas as seguintes emendas:

« § 19. Escolas. Em lugar de 1:601$, diga-se 6:601$ ficando o governo autorisado a crear uma escola de construcção e engenharia naval, e dar-lhe o regulamento adequado, devendo a despeza respectiva não exceder a quantia de 5:000$, dando afinal conta de tudo á assembléa geral na sua proxima reunião. — *Mendes de Almeida*. — *Figueira de Mello*.

« § 23 Obras. Accrescente-se á quantia orçada mais: 412:460$, sendo 10:000$ desde já para os concertos de que carece o edificio nacional situado na rua de Bragança, pertencente á marinha, para nelle estabecer-se o quartel do corpo de fuzileiros navaes; 2:460$ tambem desde já, para reparar os edificios do arsenal de Santos na provincia de S. Paulo, que já ameação ruina; e 400:000$ para contractar a conclusão do dique secco da ilha das Cobras, dando na proxima reunião das camaras conta do contracto que houver a tal respeito celebrado. — *Mendes de Almeida*.—*Figueira de Mello*. »

« § 22. Para o cáes da provincia da Parahyba, 8:000$.— *Carneiro da Cunha*. »

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*): —Levanto-me, Sr. presidente, para responder ao nobre deputado por S. Paulo que hontem encetou esta discussão, e tambem para dar a minha opinião ácerca de algumas emendas que existem sobre a mesa.

O honrado deputado por S. Paulo proferio no orçamento da marinha um discurso evidentemente preparado para a discussão da proposta de forças de mar; elle mesmo declarou que era uma resposta que desejava dar a observações minhas feitas nessa occasião. Já vê pois V. Ex. que ser-me-ha licito hoje tomar em consideração o discurso do nobre deputado em alguns pontos sómente, e não em todos.

Estou persuadido que muitos topicos em que o nobre deputado insistio hontem estão já por tal maneira discutidos, que seria inutil tratar delles novamente. Eu não fallo, Sr. presidente, por gosto de fallar; não fallo com o vão desejo de obter nesta ou naquella discussão uma vantagem oratoria, mas unicamente em razão do cargo que exerço.

Que proveito tira-se de insistir em certos debates, se é tão sabida, Sr. presidente, a differença que ha entre os combates physicos e os combates da tribuna? Nos combates physicos a ferida que se recebe, o sangue que se derrama, a vida se exhala, não deixa duvida sobre quem alcançou a victoria; mas nos combates de palavra, muitas vezes aquelle que fôr inteiramente vencido, sómente porque tem ainda bastante força e desembaraço para dizer que venceu, parece vencedor, entretanto que o vencedor, na opinião dos juizes competentes, mais modesto ou dotado de uma organisação menos forte, parecerá aos olhos de alguem completamente vencido.

E' por isso que não acompanharei o nobre deputado em todos os desenvolvimentos em que entrou, mas sómente naquelles que têm relação com a materia que hoje se discute.

O nobre deputado disse que o orçamento da marinha vai crescendo gradualmente a um ponto de fazer assustar, que de mil contos que era a principio, hoje orça por perto de mil contos, e que não sabe onde iremos parar prosegnindo nesta marcha.

Por essa occasião appellou o nobre deputado para o exemplo de paizes cultos e civilisados. Eu creio porém que responderei cabalmente ao nobre deputado argumentando com os nossos proprios factos. Se um orçamento bem feito deve basear-se no calculo do que se ha despendido em annos anteriores, tenho para mim que, mostrando não exceder o orçamento em discussão o termo medio do que se despendeu nos exercicios passados, farei cahir a arguição de exagerado e excessivo que lhe dirige o illustre deputado.

No exercicio de 1839 a 1840 gastou-se com a marinha 3,010:931$317; de 1840 a 1841 3,314:918$698; de 1841 a 1842, 3,451:291$264; de 1842 a 1843, 3,981:401$391; de 1843 a 1844, 2,998:678$065; de 1844 a 1845, 3,357:427$673; de 1845 a 1846, 3,421:481$963; de 1846 a 1847, 3,969:450$502; de 1847 a 1848, 3,597:188$060; de 1848 a 1849, 3,909:508$381; de 1849 a 1850, 4,239:191$070; de 1850 a 1851, 4,782:246$386.

O termo médio pois da despeza vem a ser 3,671:976$180. No orçamento em discussão pede-se a quantia de 3,671:976$180, isto é, uma somma inferior ao termo médio dos exercicios antecedentes. Se tomando um periodo tão largo como é o de 12 annos, tenho mostrado que o orçamento actual não excede o termo médio das despezas feitas nesse periodo, parece-me que o orçamento que se discute é razoavel, e não apresenta o crescimento assustador de que fallou o nobre deputado.

Referindo-se á companhia de invalidos da marinha, o nobre deputado fez uma serie de perguntas, a que pedio-me que eu désse uma resposta. Perguntou qual a minha opinião sobre a companhia de invalidos, que vantagens provinhão della, se não era melhor que os invalidos fossem comer o seu soldo em suas casas do que na companhia em que se achão, a que castigos estão sujeitos os invalidos. Nessas perguntas e no seu desenvolvimento pareceu-me que o nobre deputado confundio a companhia de invalidos com o asylo de invalidos, porque indistinctamente se referia ora á companhia, ora ao asylo.

O Sr. Pacheco: — O nobre ministro é que confundio; eu fallei sómente na companhia de invalidos.

O Sr. Ministro da Marinha: — Um homem do mar póde no serviço nacional inutilisar-se de todo ou em parte. Se se inutilisa em parte, e póde prestar algum serviço, é admittido na

companhia de invalidos; porém se fica inutilisado de todo, então é recolhido ao asylo de invalidos, donde se vê que o asylo para o qual vão os que de nenhum serviço absolutamente são capazes, não é a mesma cousa que a companhia de invalidos, que suppõe sujeitos em estado de ainda prestar algum serviço.

A lei n. 281 de 6 de Maio de 1843 diz no art. 10: «Os marinheiros em geral, que por motivos de serviço se inhabilitarem para contínua-o activamente, serão conservados com seus vencimentos nos arsenaes e estabelecimentos de marinha, em que algum serviço possão prestar. Os inteiramente inutilisados conservarão os seus vencimentos e serão recolhidos ao asylo de invalidos, etc., etc.» Muitas outras disposições legislativas existem nesse sentido. Entretanto a companhia de invalidos, que foi creada por ordem do Sr. Candido Baptista de Oliveira, data de Dezembro de 1847, e rege-se pelas instrucções provisorias de 7 de Fevereiro de 1848.

Dessas instrucções consta o serviço que a companhia presta: consiste elle, conforme o art. 9º, na guarda do hospital da marinha, e dos presos sentenciados que trabalhão nas obras da marinha, e existem nas prisões, devendo tambem fazer a policia e limpeza do seu quartel. Com a leitura desse artigo tenho satisfeito uma das perguntas do nobre deputado.

Deseja tambem saber se não seria melhor que os invalidos, em vez de prestarem esse serviço, fossem gozar dos seus vencimentos no lar domestico. Esta pergunta (que bem mostra que o nobre deputado referio-se indistinctamente á companhia e ao asylo) satisfarei dizendo que os que podem ainda prestar serviço, não é justo que vão para casa, e que quanto aos inteiramente inutilisados sou de parecer que têm direito ao asylo, que se lhes ha promettido, e deve realistar-se, asylo que não embaraça que um ou outro que o requeira, possa obter licença para recolher-se ao lar domestico.

Quanto ao castigo, á que a companhia está sugeita, o art. 7º das respectivas instrucções determina positivamente que se observe a mesma disciplina e policia que se pratica a bordo dos navios de guerra, no que fôr applicavel e compativel com o estado dos invalidos: donde se vê que o castigo corporal (que é precisamente o que o nobre deputado queria saber) tem applicação na companhia.

Mas disse o nobre deputado, as razões que exigem no mar esse castigo não se dão em terra ácerca dos invalidos.

Observarei ao illustre orador que a circumstancia de estar em terra não póde eximir o marinheiro invalido do castigo que as leis actuaes permittem usar contra as praças do exercito ou da armada que commettem certos delictos: não ha motivo para uma excepção na companhia de que se trata.

A questão do castigo corporal applicavel á companhia dos invalidos, servio só nobre deputado para, recordando a divergencia que notei entre elle e o nobre deputado do Pará ácerca do tempo em que desejão ver eliminado de nossa legislação esse castigo que a opposição acha horrivel, ter occasião de dizer que tambem entre mim e a maioria têm-se dado divergencias, e apontou: 1º, o voto que recusei á medida de sugeitar-se o nosso commercio de cabotagem á bandeira dos Estados-Unidos, caso o cruzeiro inglez continuasse a exercer violencias em nossos mares territoriaes; 2º, a opposição que fiz nesta casa ao projecto sobre estradas de ferro.

Será bom antes de tudo, notar a nenhuma paridade entre as minhas, e a divergencia do nobre deputado. Elle, constituindo-se interprete dos sentimentos da minoria, e particularmente do nobre deputado pelo Pará, attribuia ao seu collega idéas que não erão suas, como este o fez logo vêr no aparte que deu. Eu, nos casos a que o nobre deputado alludio, não fallei em nome de pessoa alguma, tive de apresentar os meus proprios sentimentos, e assim não podia soffrer a contrariedade a que o nobre deputado expôz-se.

Para repellir insinuações do nobre deputado, permitta a camara que dê uma breve explicação.

Quando em o anno passado tratou-se de dar ao governo faculdade para entregar á bandeira da União Anglo-americana o nosso commercio de cabotagem, caso o exigissem as circumstancias, sabe V. Ex. que a medida se propôz e votou em uma mesma sessão. Sorprendido pela discussão para que não me havia apparelhado, neguei o meu voto á medida por uma razão que então acudio-me, e que ainda hoje me parece justa e procedente. Recordei-me do art. 309 do regulamento de 23 de Junho de 1836, que diz: «em caso de guerra externa que intercepte, e torne muito arriscado o commercio de cabotagem, o governo supremo o poderá permittir aos barcos estrangeiros, tanto das mercadorias de fóra como das de dentro do paiz, etc. etc.» e fiz entre mim este dilemma, ou as violencias do cruzeiro britannico constituem um estado de guerra, e então o governo está pela disposição do regulamento de 23 de Junho autorisado a recorrer á bandeira da nação estrangeira que lhe parecer, ou não são consideradas taes, e neste caso torna-se desnecessario o passo extremo que se lhe quer facultar. Eis a razão porque neguei o meu voto á medida.

Quanto á estrada de ferro, a camara recordar-se-ha de que foi uma questão que aqui correu sem tomar jámais aspecto ou caracter politico, e o mesmo succedeu na camara vitalicia o anno passado, quando impugnada por distinctos membros da maioria. Contrariando, pois, esse projecto sem tornar-me interprete de pensamentos alheios, não cahi em divergencia que se possa notar.

Uma pergunta do nobre deputado, que tem relação com o orçamento foi — *qual a minha opinião sobre estar a academia de marinha em terra ou no mar?*

Se o nobre orador quizesse ouvir de mim o que penso ácerca do ensino da academia de marinha e sua respectiva organisação, seria mais custoso responder-lhe; mas a questão do lugar da academia parece de facil solução, ou se considere pelo lado da economia, ou do progresso do ensino.

Considerado o lado da economia, é evidente que o custo de um navio destinado a ter em si a academia, é incomparavelmente maior do que o de um edificio, á que se dê a mesma applicação: accresce que a duração deste edificio excede á do navio de um modo ainda mais sensivel. E no que toca ao progresso dos aspirantes, creio que nada perdem estando em terra. A academia deve offerecer aos alumnos salas de estudo, e outras accommodações que jámais se podem achar em um navio, do mesmo modo e nas mesmas proporções que em um edificio bem escolhido em terra.

Um navio, cujos apparelhos estão podres, um navio que não póde dar á vela, longe de ser um lugar apropriado ao desenvolvimento scientifico dos aspirantes, tornar-se-hia uma verdadeira presiganga. Nella terião os alumnos a vantagem sómente de ver a maré encher e vasar, e sentir o balouçar quasi imperceptivel do navio nas aguas da nossa bahia. Um bom edificio perto do mar, como o em que se acha presentemente a academia satisfaz as condições necessarias ao ensino, facilitando os exercicios dos alumnos no mar, em a corveta destinada a esse mister. O

que affirmo ao nobre deputado é que, por ora, não tenho razão para pensar que o ensino dos aspirantes soffra com o estar em terra a academia.

Fallou ainda o nobre deputado no numero de praças de que constão as forças navaes da União Anglo-americana, continuando a notar desproporção entre as que se pedem para os navios que temos, e as que compoem as forças maritimas daquella grande nação. O illustre deputado reconheceu alguns equivocos de sua primeira argumentação, pois agora já diz que as praças que embarcão não são 7,500, mas 8,900 individuos; já não considera o numero total de navios existentes (ou seja 77 ou 82), mas discrimina dessa somma os navios armados que são em numero muito menor, 35 pouco mais ou menos. Reduzida a questão a estes termos, não sei como possa o nobre deputado do exemplo da marinha americana deduzir razões para dizer que ha na organisação da nossa armada algum vicio organico. Pois se em 35 navios americanos embarcão 8,900 praças, ha excesso de praças embarcando em 36 navios nossos 3,000 homens? Eu vejo na *Revista dos Dous Mundos* (folheto de Abril de 1849) que em 1843 a União tinha em armamento 2 náos, 6 fragatas, e 27 navios diversos, ao todo 35, com 10,321 homens: é o numero de praças maior do que o indicado pelo nobre deputado!

Dirá o nobre deputado: os navios americanos são de outro porte, são muito maiores que os nossos, e portanto, dado esse desconto, ainda ha desproporção no numero de praças que embarcão. Reflicta, porém, o nobre deputado, que o numero de pessoas que devem tripular um navio é maior ou menor, conforme a maior ou menor perfeição no systema da mastreação, do velame e apparelho, tambem na razão da maior ou menor aptidão e afouteza do marinheiro. A qualidade do marinheiro suppre a sua quantidade, e a bella construcção do navio, tornando mais facil a sua manobra, pede menor numero de pessoas a bordo.

Ora, nesses pontos que comparação podemos ter com os Estados-Unidos? Os Estados-Unidos adiantão-se na arte de navegar mais que qualquer outro povo; o progresso nas construcções preoccupa extremamente os seus habitantes, que são mais que aptos, são temerarios para a vida do mar. Em summa, assim como Napoleão, mandando calar bayoneta e avançar, transtornára os planos e combinações dos scientificos generaes da Austria e potencias alliadas, não poupa a União Americana sacrificios e esforços para superar as demais nações, resolvendo o problema de — navegar com a maior rapidez, e do modo mais barato que seja possivel. Eu creio, que, tendo-se attenção a esta circumstancia, o exemplo tirado do modo de tripolar os navios americanos não tem muita applicação ao nosso paiz.

Porque eu dissesse, fallando da navegação do Prata, que era essa uma necessidade a que deve acudir o governo actual, e que não preoccupára os estadistas de 1848, entendeu o nobre deputado que eu quiz assim fazer uma censura ao governo dessa época, e dahi tirou motivo para dizer que não era de cavalheiro censurar eu administrações passadas, tendo servido com algumas dellas, e propór-me para modelo Guizot, que, sendo adversario de Thiers, ás vezes louvava sua administração.

O nobre deputado, Sr. presidente, quiz levantar um castello para combater, ou quiz um pretexto para fazer insinuações, que devo repellir. Eu não censurei a administração de 1848 por não ter conseguido a franqueza da navegação do Prata, referi sómente um facto incontestavel, e é que a navegação do Prata e seus affluentes, que hoje reclama os nossos cuidados, e exige a presença da bandeira brazileira naquellas paragens, em 1848 era-nos tolhida pela dictadura de Rosas, que trancava esses rios. Onde ha aqui censura?

Se fosse necessario um facto para convencer o nobre deputado de que não está nos meus habitos detrahir um governo que cahio, dir-lhe-hia que em 1850, na discussão da lei da guarda nacional, tendo havido quem accusasse a intolerancia do gabinete de 1844, eu, impugnando algumas disposições dessa lei, tive occasião de mostrar que essa arguição de intolerancia era exagerada, e citei o nome de alguns cidadãos que não seguião as idéas politicas que então preponderavão, nomeados por essa administração para cargos importantes. Em tal caso estavão o Sr. visconde de Abrantes incumbido de uma importante missão diplomatica á Europa, o Sr. general Andréa na presidencia da Bahia, etc. Em caso identico, Sr. presidente, tambem me achava eu presidindo á provincia do Piauhy.

Quando o Sr. visconde de Macahé apresentou o meu nome á corôa para encarregar-me do governo do Piauhy, houve pessoas que lhe fossem declarar que as minhas idéas estavão bem longe do ser luzias. Elle respondeu que isso lhe era indifferente, uma vez que essas pessoas não negavão certas qualidades de que estava informado por amigos meus. Appello para o testemunho do honrado Sr. Amaral.

O Sr. Amaral:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Marinha: — O visconde de Macahé escreveu-me, dizendo que incumbia-me de uma commissão que julgava não seria recusada por mim, visto que, estranha a planos de partido, tinha por fim dar á administração do Piauhy, um tanto perturbada no tempo do conde do Rio Pardo, a regularidade que era-lhe mister. Governei a provincia com plena liberdade, não tendo jámais recebido do centro ordem que indicasse-me este ou aquelle plano dictado pelo espirito de partido.

Em 1848 o mesmo Sr. visconde de Macahé (a cujas cinzas serei eternamente grato) lembrou-se ainda de mim para o governo de uma provincia: fui para Sergipe. Ahi, Sr. presidente, achava-me eu quando subio o gabinete de que erão membros os Srs. Dias de Carvalho e Souza Franco. A camara e o paiz sabem o que então se passou.

Alguns membros da maioria que começavão a desgostar-se da marcha da administração, entre outras faltas que lhe lançavão em rosto, era a conservação de certos presidentes nomeados pelo gabinete de 8 de Março, em cujo numero eu entrava.

O nobre deputado o Sr. Moraes Sarmento nomeou-me, nessa occasião, assim como ao Sr. Peretti, como presidentes, cuja conservação o gabinete faria mal em consentir. Foi tambem na mesma occasião que o Sr. Gonçalves Martins da tribuna desta camara fez-me uma defeza, que sempre lho agradeci e hoje folgo de agradecer-lhe solemnemente do lugar em que fallo. E o que respondia o gabinete? Não defendia os presidentes, nem os demittia; dava porém a entender que brevemente attenderia a taes reclamações.

Vê, pois, a camara, que não tenho motivos para ser muito affeiçoado a esse gabinete; teria mesmo razão de resentir-me do modo por que elle se houve, não tomando uma posição decisiva relativamente a funccionarios que, a não serem sustentados e defendidos pelo governo, devem receber prompta demissão. Todavia não tenho ressentimento algum.

Em relação ao gabinete anterior ao do Sr. Souza Franco, bastava que, além do visconde de Macahé, houvesse nelle entrado o Sr. Limpo

Abreu, cuja illustração e estima aprecio no mais elevado grão, para abster-me de fazer insinuações e censuras, como suppoz o nobre deputado.

Entretanto sempre direi que se o facto da franquesa da navegação do Prata e seus affluentes, que não existia em 1818, e de que ninguem póde hoje duvidar, é em si mesmo uma censura, soffrão-na aquelles que condemnão a politica actual (*apoiados*), pois que é obra da politica condemnada pelos amigos do nobre deputado, o ser hoje franca aos subditos do Brazil a navegação desses rios. Se ha nisso merito é da actualidade. (*Apoiados.*)

O nobre deputado, como já fiz ver, propôz-me para modelo Guizot. Não é o primeiro conselho desta ordem que devo á bondade do illustre deputado. Já uma vez lembrou-me o exemplo de sir Roberto Peel, estadista verdadeiramente ecclectico, que de seus adversarios mesmo aproveitava as idéas que erão dignas de ser adoptadas e postas em pratica. Hontem deu-me para norma Guizot, generoso e cavalheiro ainda com os seus adversarios; mas eu tenho duvida em aceitar o modelo, não só porque não fui achado em falta de generosidade, como suppôz o nobre deputado, mas por outra razão que me suggerio o discurso do illustre deputado por Minas, que hoje fallou sobre o credito de 800 contos para vapores.

O nobre deputado por Minas, Sr. presidente, inculcando-se victima de insinuações, que ninguem lhe fez, aggredio-me dizendo que eu, transportando para a tribuna habitos de minha profissão, quando respondi ao seu discurso, parecia ter diante de mim alumnos, e dirigir-me ao nobre deputado com a ferula para castigal-o. Ora, é precisamente o que diz o sarcastico Cormenin de Guizot: "confessando que nenhum outro ministro na França defendia-se melhor na tribuna, nota-lhe o tom e arrogancia de professor com a ferula na mão. Receio, portanto, que a assidua leitura desse modelo possa justificar esse sarcasmo, que o nobre deputado por Minas quer parodiar.

E dirigindo-me por um momento ao mesmo Sr. deputado, permitta V. Ex., Sr. presidente, que lhe diga que se elle me censura por trazer á tribuna os habitos de minha profissão, mais devo eu censural-o por não trazer elle para aqui os habitos da sua. O medico, Sr. presidente, não é homem de palavras, não é homem que calcula o alcance dos raciocinios pela força do pulmão, é o homem essencialmente pratico e positivo, que com o escapello na mão disseca...

O Sr. Pacheco :— Veja que o Sr. presidente é medico.

O Sr. Ministro da Marinha :— Mas o Sr. presidente traz para aqui os habitos de medico, discute as questões, applicando-lhes o escapello da analyse; nada deixa a desejar. Não sei se outro tanto se póde dizer do nobre deputado de Minas, que ainda hoje suppondo queixas e offensas que não existião, fez o discurso que a camara ouvio e apreciou.

Dirijo-me agora ao nobre deputado pela provincia de Matto-Grosso, que perguntou-me o que eu pensava a respeito de dique para reparo dos navios da armada.

Já tive occasião de dizer em outro debate, que alguma incerteza e vacillação se ha manifestado ácerca do dique que a armada com urgencia ha mister, querendo uns que se apresse a conclusão do dique secco da ilha das Cobras, outros que se adquira um dique fluctuante. O meu antecessor parecia inclinar-se á acquisição do dique fluctuante que com mais brevidade se poderia conseguir, e tambem assim pensei ao entrar na administração: mas constando-me que na Ponta da Arêa, está-se construindo um dique fluctuante, que até o fim do anno vindouro póde prestar serviço, recebendo, mediante a conveniente paga, os navios da armada para concertar, pareceu-me que podia o governo tornar as suas vistas com mais vigor para o dique da ilha das Cobras e accelerar a sua conclusão.

Dou por isso assentimento á emenda da commissão, que consigna a quantia de 400:000$ para o governo contractar a conclusão do dique secco da ilha das Cobras. O intento do governo é habilitar-se com esse algarismo para entrar em ajuste com algum emprezario, submettendo á consideração da camara, no anno vindouro, o contracto que houver celebrado.

Aproveito a occasião para declarar que tambem julgo conveniente a emenda da commissão que pede 2:000$ para reparo dos edificios pertencentes á marinha que existem em a cidade de Santos. Meu antecessor havia determinado que essa quantia se incluisse no orçamento, mas porque este estivesse já organisado quando forão presentes á contadoria os papeis que reclamavão tal concerto, deixou-se de incluir. A commissão, que os teve em vista, formulou essa emenda que parece-me justa.

Pedirei igualmente á camara que approve a emenda que consigna 10:000$ para o concerto do edificio pertencente á marinha, que existe na rua de Bragança, e póde receber accommodações para ter em si o corpo de fuzileiros navaes. Este corpo aquartela-se presentemente na fortaleza de Villegaignon com os imperiaes marinheiros, no que ha grandes inconvenientes, além de ser impossivel que coexistão em tão estreito ambito os dous corpos.

Por parte dos nobres deputados de Pernambuco existe sobre a mesa uma emenda elevando a 120:000$ a consignação de 60:000$, que vem no orçamento para a obra do porto daquella provincia. Lembrarei á camara que na lei do orçamento para o exercicio que corre, deu-se pela primeira vez para essa obra a quantia de 120:000$, e que, portanto, não havendo-se ainda conhecido por experiencia se essa elevada consignação é indispensavel á continuação da referida obra, parecia-me não haver inconveniente algum em passar a verba de 60:000$ que traz o orçamento que tem de reger o exercicio de 1853—1854, até porque, no caso de conhecer-se que o serviço de melhoramento do porto reclama indispensavelmente a consignação que ora propoem os nobres deputados, póde-se no orçamento que na sessão vindoura houver de organisar-se, prover-se a essa necessidade, visto que só de Julho de 1853 em diante é que se ha de começar a despender a somma que os nobres deputados desejão elevar.

O Sr. Augusto de Oliveira :— No exercicio findo gastárão-se 80:000$; isto póde servir de base.

O Sr. Ministro da Marinha : — Mas não se gastárão 100:000$: aguardemos a experiencia do exercicio que corre.

Os honrados deputados do Maranhão, Sr. presidente, propoem uma emenda elevando a mais 11:000$ a consignação para o cáes da Sagração de sua provincia. O orçamento que se discute dá a essa obra 10:000$, quantia que parece-me sufficiente para o exercicio vindouro, uma vez que no actual acha-se consignada para a mesma obra a somma de 20:000$000.

Peço agora ao nobre deputado pela provincia de Matto-Grosso, cujos serviços prestados na commissão do que é membro aos negocios da marinha eu reconheço, licença para occupar-me com duas proposições, que no seu discurso de hontem enunciou, e produzirão na camara desagradavel sensação,

O nobre deputado, Sr. presidente, tratando na ultima sessão do augmento de soldo dos militares, disse que no systema que felizmente nos rege o governo tem mais poder do que no regimem absoluto; faz o que quer, e suas vontades são simplesmente registradas nas camaras.

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Marinha:—Grande erro, grande exageração ha da parte daquelles, que, lançando á conta de humilhação e aviltamento o accordo e harmonia das camaras e do governo no regimen representativo, dizem que o corpo legislativo não faz mais do que registrar as vontades e caprichos do governo, quando essa harmonia e accordo bem se explicão com a indole do proprio regimen constitucional. Senhores, o governo representativo é o regimem da opinião publica: a opinião do paiz, lealmente manifestada na urna, dá em resultado as camaras, e destas ordinarias e regularmente sahem os ministros. As idéas politicas dos ministros são tambem as da maioria das camaras; e, logo o que ha para estranhar-se no apoio franco, e decidido que a maioria do corpo legislativo presta ao governo, se sustentando os ministros que estão á frente dos negocios e dão impulso ás medidas cuja realisação julgão convenientes, a maioria do corpo legislativo promove a realisação de suas proprias idéas?

Supponha V. Ex. que cada membro das camaras, partilhando as idéas do nobre deputado, e temendo essa censura que a sua proposição irrogou-lhe, foge de um accordo commum, e tudo faz segundo o seu capricho e arbitrio: seria a imagem do cahos, a completa impossibilidade do governo e da administração.

A harmonia da maioria e do governo revela a força das idéas politicas que preponderão na occasião, e dirigem a administração do estado. Dizer que esse accordo é producto do aviltamento e da corrupção, como se ha dito na Inglaterra, fallando do seu parlamento, affirmar com malicia que as camaras registrão as vontades do governo, é repetir um argumento que Bentham collocou entre os sophismas politicos.

A outra proposição do nobre deputado, que excitou reparo, foi dizer elle « que os militares são entre nós tidos em pouca consideração. » Se o nobre deputado quizesse affirmar que os militares no Brazil não têm pela maior parte, vencimentos muito consideraveis, eu concordaria: mas dahi não se segue que não gozem de muita consideração, são cousas bem differentes. Estão os militares no caso de todas as classes de empregados e funccionarios publicos do imperio, nenhuma das quaes me consta que nade na abundancia. E note o nobre deputado que, se condecorações pagão serviços, nenhuma classe é nesse sentido melhor aquinhoada entre nós do que os militares.

O nobre deputado confrontou com a sorte dos militares a de outras classes, e referio os magistrados. Aceito a comparação, e mostrarei ao illustre deputado que não foi justo na consequencia que se propôz deduzir. Compare-se a sorte de um juiz municipal na maior parte dos termos com a de um alferes ou segundo-tenente, e creio que se a bolsa deste não é de invejar, a daquelle tambem não causa cobiça: este, uma vez entrado na carreira espera um accesso, aquelle faz um quadriennio e fica no ar, repete-o, e no fim do segundo quadriennio, ainda não conta com um emprego e com uma carreira. Se nos gráos superiores da magistratura, os vencimentos são melhores do que no principio da carreira, tambem os vencimentos de um official general na armada e no exercito, principalmente estando elles no exercicio de certas commissões, não são de desprezar-se.

Considere por um momento o nobre deputado a sorte da familia do magistrado e a do militar. Dizia-me um militar espirituoso, que era triste a sorte de sua classe, porque o militar, depois de viver na pobreza, morria deixando algumas calças brancas; e o magistrado póde-se dizer com razão que vive pobre, e morre deixando—*libros et liberos*—, isto é: alguns volumes de legislação, e não poucos filhos.

A viuva do militar, com a morte de seu marido, tem direito ao meio soldo; a viuva e a familia do magistrado, se não interpõe-se a mão bem-fazeja do poder que lhe dá uma pensão, se essa pensão não é approvada nas camaras, cujos votos solicitados com instancia nem sempre se conseguem, jaz na mizeria e na indigencia. E é a classe dos magistrados que o nobre deputado acha predilecta da fortuna e bem aquinhoada?

No presupposto de que os militares estão em abandono e esquecimento, indicou-lhes o nobre deputado como meio de rehabilitarem-se as reuniões e sociedades.

O Sr. Moraes Sarmento:—Máo conselho!

O Sr. Ministro da Marinha:—Se o honrado deputado aconselhasse aos militares em geral que procurassem sobresahir com diligencia e emulação em sua carreira, dava um bom conselho; mas apontar-lhes a via das reuniões e associações, dizendo que não têm menos direito a essa do que os constituintes, é um conselho perigoso. (*Apoiados.*) Seria mesmo uma persuasão ao delicto, porque, senhores, os constituintes, que formão associações para dar ao nosso pacto social uma nova fórma, não estão em seu direito. (*Muitos apoiados.*)

Se algum artigo da constituição merece reformas, deixe-se á opinião liberdade para manifestar-se; espere-se que o tempo patentêe essa necessidade, e a reforma desse artigo se fará, como já aconteceu; mas querer uma constituinte, querer uma reforma completa da constituição, é o mesmo que desejar o naufragio para salvar-se, agarrando-se a alguma taboa, que por ventura appareça (*muitos apoiados*); é commetter um grande crime a pretexto de reformas. O que fazem os constituintes não está portanto no caso de apresentar-se como exemplo aos nossos officiaes.

Não teve por certo o nobre deputado razão para pintar tão abatida a classe militar. Eu vejo com assento nesta camara, e membro da commissão de marinha e guerra, um digno official, o Sr. Aguiar (*apoiados*); na camara vitalicia está um distincto militar o Sr. marquez de Caxias; no gabinete um official de grande merito o Sr. Manoel Felizardo. E poderia proseguir mostrando sempre que os militares occupão lugares distinctos e gozão de muita consideração. E' verdade que em menor escala apontaria officiaes de marinha, dos quaes nenhum tem presentemente assento nas camaras, comquanto muitos exerção commissões importantissimas.

Isto, porém, procede, não de desconsideração em que tenhão cahido, mas de ser o seu numero muito menor do que o dos officiaes de terra, e tambem da natureza de sua profissão. O official de marinha deve viver no mar (*apoiados*): todo o seu progresso, o adiantamento de sua carreira depende essencialmente da frequencia com que sulcar o oceano. Assim elle perde os habitos de terra, pouca attenção póde ter ás intrigas e cabalas politicas; e quando salta, deseja distracção e divertimentos e não o enredo e luta eleitoral. Dahi vem em grande parte o afastamento em que vemos os nossos officiaes da armada da scena politica, apezar da illustração e capacidade de muitos.

A classe militar, concluirei, não está abatida: a nação, as camaras e o governo a têm na

maior consideração. (*Apoiados.*) O exercito, pelos serviços que tem prestado á causa da ordem, torna-se credor da maior estima, e a marinha que jámais em época alguma se envolveu em sedições e movimentos revolucionarios, é digna dos maiores encomios, merece os maiores elogios. (*Muitos apoiados, muito bem, muito bem.*)

O Sr. Presidente: — O Sr. Pacheco tem a palavra para responder.

Cedendo o Sr. Pacheco a palavra ao Sr. Souza Franco, e dando-a o Sr. presidente ao Sr. Oliveira para responder ao Sr. ministro da marinha, suscita-se uma pequena questão de ordem sobre se, depois de orar um ministro, póde um deputado, que falla pró, obter a palavra para responder, preterindo aquelles que fallão contra. O Sr. presidente decide a questão dando a palavra ao Sr. Souza Franco.

O Sr. Souza Franco: — Depois das longas viagens que nestes ultimos dias fiz aos diversos estados do Prata e ás provincias do sul, não poderei acompanhar agora o nobre ministro da marinha em todas as suas viagens até ao Paraná; não poderei, mesmo não acho conveniente, ir encerrar-me com S. Ex, nos navios ancorados no porto, nessa embarcação que serve para academia de marinha, e que S. Ex. entende que é uma verdadeira presiganga; estou muito enjoado das viagens do mar (*risadas*); quero antes viajar em terra, discutir com S. Ex. as questões de terra.

Não tenho para discutir as mesmas razões que S. Ex. disse quo o determinavão algumas vezes. S. Ex., referindo-se ao discurso do meu distincto collega por S. Paulo, disse que não responderia muito amplamente porque era discurso sobre materias já muito antigas, e não sei tambem se discurso preparado. Eu, muito pelo contrario, entendo que discursos sobre materias antigas, os discursos mais bem estudos, são os que merecem mais detalhada e ampla resposta.

Bem que esteja acostumado a responder immediatamente e sómente nos dias seguintes quando não tenho logo a palavra, ainda assim reconheço que os discursos mais bem estudados são aquelles que versão sobre materia antiga, como seja este de S. Ex., que em verdade tratou de tudo, e até da constituinte, discurso que merece prompta e detalhada resposta.

Tambem não admitto a razão que S. Ex. achou na differença entre os combates physicos e moraes. Não sei se S. Ex. deplorando que os combates moraes não apresentassem mais claramente os signaes de vantagem para um dos contendores, queria se referir ao meu nobre collega por S. Paulo. Acredito que S. Ex. muito eloquente, muito forte nas discussões, podia-se julgar vencedor do meu nobre collega, a ponto de sentir que não haja signal que mostre evidentemente a grandeza da victoria; peço porém a S. Ex. que considere que o meu nobre collega por S. Paulo, parlamentar muito distincto (*apoiados*), muito logico, e que argumenta muito concludentemente, não é de facil triumpho ainda aos mais valentes athletas.

Farei ainda uma observação, e é que sou de opinião muito opposta á de S. Ex., e acredito que nas lutas moraes o resultado se conhece mais promptamente do que nas lutas physicas. Quando dous individuos se esmurrão (*risadas*), quem é que póde saber sem contar o numero dos murros qual sahe melhor do combate? Quando dous individuos se esfaqueão, o proprio medico mal póde decidir qual delles é que fica em peior estado, e tem de attender ao orgão offendido (*o Sr. Dr. Paula Candido faz signal de assentimento*), e ainda é preciso levar em conta a sensibilidade do individuo offendido.

Ainda ha uma terceira circumstancia a attender e é que o juizo nas lutas physicas é só para as testemunhas presenciaes: nas lutas moraes não acontece assim, e por exemplo os nossos discursos apparecem impressos, e cada um dos brazileiros, cada um dos leitores sabe, se tem conhecimento da materia, quem foi o vencedor, quem foi o vencido. Não tema portanto S. Ex. o desconhecimento dos resultados desta luta moral; os entendedores hão de conhecer muito bem quem sahe triumphante, quem sahe vencido nas lutas parlamentares que temos tido ainda mesmo nesta sessão com S. Ex. (*Apoiados.*)

O nobre ministro fez uma comparação das despezas de diversos exercicios para dahi concluir que o orçamento actual é muito modico, porque pede menos do que o meio termo dos 12 annos anteriores. Note S. Ex. que o pedido é sempre inferior, que ha creditos que augmentão esses pedidos, e que o que se deve comparar são as despezas realisadas e não o que se pede.

Se o fizer, S. Ex. ha de ver que nos annos anteriores que citou nunca as despezas chegárão á 4,000 contos, entretanto que nos ultimos annos passárão desta quantia e chegárão a perto de 5,000 contos. Como é pois que S. Ex. póde dizer que o pedido a que se refere é menor que o dos annos anteriores, quando tem de accrescentar-lhe 800 contos para a repressão do trafico, e outras quantias votadas, e por creditos que muito hão de augmentar as despezas do exercicio?

Senhores, eu quero passar muito de leve sobre estas questões, porque outras mais importantes tenho que discutir com S. Ex. Muito de passagem referir-me-hei pois á divergencia que o nobre ministro encontrou entre mim e o meu collega por S. Paulo. Não sei por que razão S. Ex. na discussão do orçamento, onde tantas materias importantes se apresentão, volta ainda a repisar uma questão no meu entender pequena, qual é esta divergencia.

O meu collega havia dito que eu não pedia a cessação dos castigos corporaes senão em época remota; eu disse do meu lugar — não muito remota. — A expressão — remota — podia dar a entender que era para daqui a cem annos, e por isso quiz explicar dizendo — não muito remota, — isto é, desejaria essa cessação já e já; porém quando não seja agora, para annos proximos.

Ora, entre esta minha opinião e a opinião de meu collega póde-se dizer que não ha nenhuma divergencia, entretanto que a divergencia do nobre ministro com seus collegas é tal que me admira que S. Ex. viesse discuti-la, e discuti-la da maneira por que o fez. S. Ex. vio-se obrigado a dizer que na questão da entregue da bandeira brazileira á protecção estrangeira foi sorprendido pelo artigo do regulamento das alfandegas.

Diga S. Ex. que seguio essa opinião que lhe é muito honrosa, diga que sustentou e sustenta que a bandeira brazileira não precisava nem precisará do apoio estrangeiro (*apoiados*), e que tem nos brazileiros defensores promptos para sustenta-la. (*Apoiados.*) E fosse qual fosse a sua opinião, para que não a declara francamente? Para que ha de encapotar-se com as palavras — fui sorprendido?

Na questão da estrada de ferro ainda S. Ex. procurou uma evasiva para defender-se. S. Ex. foi opposto a esta empreza; diga agora que mudou de opinião, ou que sustenta a mesma idéa. Não é por essas divergencias que o nobre ministro não póde estar no ministerio com os seus collegas, concordando aliás com elles

em muitas outras questões, ou antes sujeitando-se em todas as outras.

O nobre ministro tocou em outros pontos, e entre elles o que se refere á academia de marinha, que deixarei para logo. Creio que uma das questões principaes do dia (não seguirei o exemplo do nobre ministro que, occupando-se de tudo, não se occupou de seu orçamento), uma das questões principaes do dia é a das despezas accrescidas com a compra de vapores para a repressão do trafico.

Permitta-me S. Ex. que lhe pergunte qual a razão porque quando o ministerio tem-se julgado autorisado para mandar fabricar vapores, para comprar quantos tem querido (*apoiados*), para decretar creditos além de 9,000:000$, como no exercicio passado, por que é, digo, que n'uma questão de 800, 600 ou 400:000$, em lugar de pedir um credito á assembléa, não decretou essa quantia, não mandou fazer esses vapores?

Eu não digo que a minha opinião seja que o ministerio deva por si só regular questões desta natureza (*apoiados*), mas admira-me que nesta occasião não quizesse seguir o que tem feito tantas vezes; obrigando-nos a ficarmos persuadidos que esta proposta para a compra de mais vapores é uma proposta de espalhafato (*apoiados da opposição*); é mais uma occasião de discussão do que a de um pedido que o ministerio se julgasse obrigado a fazer á camara.

O ministerio querendo mostrar que está empenhado na repressão do trafico, apresenta a proposta, proposta de espalhafato para chamar a attenção da camara sobre esta materia, entretanto que se vai encerrando a discussão de outras, que se vai fazendo passar esta mesma proposta com duas unicas discussões em lugar de tres que deve ter.

Entrando um pouco nesta materia, que é tambem questão do orçamento, pedirei a S. Ex. que se lembre que esse pedido de 800:000$ para a compra de mais alguns vapores não está ainda justificado. Todas as demonstrações que S. Ex. fez na casa, que seus amigos têm procurado fazer, eu as acho incompletas no sentido dos estilos dos governos representativos. Nos paizes onde existe esta forma de governo, quando um pedido destes se faz, a commissão respectiva explica bem as razões do pedido, o fim delle, e os meios que se hão de empregar para o serviço de que se trata.

Não se diz simplesmente: « Damos não só 800:000$ mas ainda mais, se o governo o pedir.» Foi a isto que a commissão se limitou; e foi tambem preciso que se passassem alguns dias para que o Sr. ministro nos viesse aqui dizer até certo ponto para que erão precisos esses 800:000$.

Eu havia dito em parte que esta proposta era uma condemnação do vosso passado; e que com ella firmasteis esta condemnação em dous pontos. Em primeiro lugar ella parece que confirma essa opinião, essa pretenção do governo britannico de que foi principalmente no mar e pelos seus cruzeiros, que se obteve a repressão do trafico, por isso que o ministerio vem demonstrar que tem necessidade de mais vapores, de mais força naval para reprimil-o ainda agora.

Logo, o trafico não póde ser reprimido em terra; logo, se hoje que elle está muito diminuido, que se faz em pequena escala, vós não podeis reprimil-o com a força que tendes muito menos podieis reprimil-o com a força que tinheis quando elle estava no seu vigor. (*Apoiados.*) Logo, não fostes vós que o reprimistes.

E ainda não é só esta a condemnação; a proposta condemna todo o passado em materia de regularisação do serviço naval; condemna até o presente; condemna as vistas do ultimo Sr. ministro, apresentadas ainda no seu relatorio deste anno.

Senhores, o decreto de 23 de Janeiro de 1850 é o que regula a força naval necessaria ao imperio, é o que regula o numero de navios que se julgou necessarios para o serviço naval do imperio. E qual era o maximo dos vapores que se dizião precisos? 4 fragatas de 300 cavallos, 6 corvetas de 220 (são os taes vapores que S. Ex. diz, que não servem para repressão do trafico), 4 vapores de 100 a 160 cavallos, e 6 de 40 a 80. E como S. Ex. diz que nem os grandes vapores nem os muito pequenos servem para a repressão do trafico, o que se segue é que se pedio que servissem para ella sómente 4 vapores, e então ou se estava em opinião contraria da que temos hoje da necessidade de vapores de força média para a repressão do trafico, ou (o que é mais exacto) ainda em 26 de Janeiro de 1850 os que arrogão a si a gloria de ter reprimido o trafico, nem pensarão em ter navios proprios para essa repressão. (*Apoiados da opposição.*)

E a proposito da repressão do trafico, causão até riso as aspirações de agora, os esforços, a resolução de acabar immediatamente com o trafico! Agora que esse trafico está quasi extincto é que os nobres deputados se mostrão tão decididos, tão pressurosos a extinguil-o, entretanto que quando elle estava em todo o seu vigor e nós clamavamos todos os dias por medidas, nenhuma providencia se dava! O ministerio, que já tinha alguns vapores da classe daquelles que servem para reprimir o trafico, não os destinava para esse fim, nem pedia outros. Agora os doze vapores que temos já não são bastantes, querem-se mais, vamos, grita-se de todos os lados, acabar com esse moribundo!

Senhores, é debalde que pretendeis dizer que nós hoje abandonamos a repressão do trafico; é debalde que pretendeis fazer crer que temos mudado de opinião a este respeito; e que é certo é que nós que nos esforçámos muito, quando nossos esforços erão indispensaveis, hoje que entendemos que a causa está ganha, que não ha tanta necessidade de nos mostrarmos valentes com inimigo batido, deixamo-vos esta valentia, estas bravatas agora depois da victoria. (*Apoiados.*)

Mas vamos ainda examinar a questão em si. A questão da repressão do trafico é questão decidida. Queremos todos reprimil-o, com a differença de que nós sempre o quizemos, e vós agora é que começais a querer ou mostrar que quereis esta repressão. Porém deixemos isto de parte, não discutamos esta questão, como fez o nobre deputado pelo Maranhão, que gastou tempo immenso com uma questão já vencida, tempo que a maioria tem a bondade de dizer que nós é que consumimos.

E' preciso continuar a reprimir o trafico, ou antes acabar com os ultimos restos, com as tentativas que podem repetir-se, e lembre-se o nobre ministro que estas tentativas agora e por algum tempo serão em muito pequeno numero. Emquanto os contrabandistas se lembrarem dos riscos que correrão, dos perigos que encontrarão, das perdas que soffrerão, não hão de ser tão ousados; daqui a alguns annos hão de se animar á proporção que forem esquecendo suas perdas, ou que a repressão fôr esmorecendo em seus esforços.

Não, queira, pois, S. Ex. cançar desde já o thesouro com despezas excessivas, inhabilitando-o de as fazer em tempo em que ellas sejão talvez muito mais necessarias e fructuosas.

Não que dizer que não se faça algumas despezas; não quero dizer que a repressão no mar não seja necessaria; quero sim lembrar a S. Ex. que a repressão em terra é o grande agente a empregar. Acredito que com os navios a vapor que temos podemos reprimir o trafico

no mar; se um ou outro mais é necessario, e poucos serão, porque não sou da opinião de que os vapores canção (*risadas*), não os negarei ao governo.

Peço ao nobre ministro que tenha um pouco mais de confiança em si proprio, para não acreditar que um ou outro sorriso meu, ou de qualquer outro membro da opposição, muitas vezes provocado por observações do amigo ao lado, e sobre objecto estranho, seja sempre dirigido a S. Ex. Quando tem confiança nas suas proprias forças, quando o que está dizendo é fundado, é rasoavel, não se importa o orador com os sorrisos que possão mesmo se lhe dirigirem. Tenha pois mais confiança em si o nobre ministro, e não acredite que os sorrisos que ás vezes me apparecem nos labios sejão sempre dirigidos a S. Ex.

Senhores, a repressão, dizia eu, é principalmente em terra que a deveis activar; é tendo, como muito bem diz o meu nobre collega por Minas, empregados de confiança nos lugares que haveis de acabar com o trafico, e nunca sustentando em seus lugares homens que, tendo sido traficantes reconhecidos, hão de tornar a sêl-o quando a occasião fôr favoravel.

Examinemos esta questão no ponto de vista das diversas provincias, examinemol-a, attendendo aos meios que se pede, e á distribuição desses meios nas costas e bahias do imperio.

Declaro ao nobre ministro que no norte, quero dizer, além do Cabo de S. Roque, não tem havido introducção de africanos boçaes ha muitos annos. O unico navio de que tenho conhecimento que foi á provincia do Pará foi no anno de 1833, e sahio-se muito mal o especulador, que nunca mais continuou, nem elle nem outro. No Maranhão ainda continuou a especulação algum tempo mais; porém sahio-se tão mal o principal envolvido neste negocio que, reduzido á pobreza e toda a sua familia, tambem no Maranhão desanimou o trafico de escravos. No Ceará julgo que nunca, ou pouco se fez.

A'quem do Cabo de S. Roque alguma cousa se fez ou talvez muito, e sómente lembrarei que em Pernambuco é voz geral que de 1844 a 1848 recuárão os traficantes; porque? Porque as autoridades de terra, não sendo coniventes, não tendo relações de amizade, não contando com a protecção politica dos traficantes, fizerão-lhes guerra. Nas Alagôas tenho ouvido accusações de que muito se tem feito, assim como na Bahia e nas outras provincias.

Entretanto é occasião de examinar uma questão em que o nobre ministro não sei se entrou, mas que foi apresentada na casa. Escravos em grande quantidade são remettidos actualmente para a côrte do imperio para aqui serem vendidos e o que prova isto? Declaro primeiramente que do Pará não tem vindo nenhum; supponho que do Maranhão têm vindo alguns, poucos. Mas o que prova esta importação de escravos para esta côrte é uma de duas, ou a decadencia das provincias donde são remettidos, ou excesso do numero de escravos, e, por consequencia, introducção excessiva nos annos anteriores.

Senhores, acredito que o Maranhão, decadente como está, possa ter tido necessidade de remetter alguns escravos; acredito porém que alguns têm vindo principalmente pela mudança dos proprietarios.

Quanto á Bahia, que é a provincia de que S. Ex. deve ter mais conhecimento, não sabe S. Ex. que tem vindo uma quantidade consideravel? Não são centenas, são milhares, e tenho pezar de não ter á mão a nota das entradas extrahidas dos jornaes, de immensos escravos em que aliás não estão comprehendidos os que vêm com seus senhores; são sómente as grandes remessas.

A que attribue o nobre ministro essas remessas consideraveis de escravos da provincia da Bahia para esta? A' decadencia da provincia? Pois a provincia da Bahia convertida, sob a dominação do Sr. Gonçalves Martins, em verdadeiro paraiso, está no caso de enviar para fóra seus escravos? Está em estado que os lavradores precisão de desfazerem de braços, quando aliás outras provincias que não têm augmentado tanto, como sejão Minas e S. Paulo, estão comprando esses escravos? Vi em S. Paulo que, não só lhe vão alguns por mar, como que os recebe pelo interior, vindos principalmente da Bahia, e os paga por altos preços.

O Sr. Taques:— E' porque o café é melhor lavoura do que o assucar.

O Sr. Souza Franco:— Acredito que o café seja melhor lavoura do que a do assucar no Brazil, e acredito tanto que sou dos que votarão por favores que estendendo-se depois ao café, sejão comtudo mais promptos em favor do assucar por que os lavradores do café precisão menos do que os lavradores do assucar. Mas a argumentação do nobre deputado é contra elle proprio.

Se o assucar dá menos lucro do que o café, necessidade têm os lavradores do assucar de mais braços para desenvolverem a sua lavoura e obterem lucros maiores. E se não os comprão é porque a provincia definha, a provincia empobrece, a provincia vai em decadencia, ao contrario do que os nobres deputados dizem.

O Sr. Aprigio:—Esses escravos não são tirados da lavoura.

O Sr. Taques:—Os compradores de lá não podem dar os altos preços daqui.

O Sr. Souza Franco:—Em todo caso as asserções dos nobres deputados não podem ter para mim a fé que têm os argumentos. Não quero dizer que não me fie nas palavras dos nobres deputados: o que digo é que essas proposições dependem ou de demonstrações de documentos ou de factos. Ou a provincia da Bahia está decadente, ou, o que é mais certo, havia depositos tão consideraveis de escravos que ella tem podido supprir os seus lavradores, que ainda assim hão de ir comprando alguns annualmente, e as necessidades do Rio de Janeiro, de S. Paulo e de Minas-Geraes.

O Sr. Taques:—A assembléa provincial prohibio a exportação delles, prova do que não ha superabundancia.

O Sr. Souza Franco:—Isso o que provaria é que ha tão grande necessidade da parte da Bahia de dispôr de grande numero de escravos, que embora a assembléa provincial os queira conservar na provincia restringindo essas remessas, por não ser bastante o interesse dos proprios lavradores, ainda assim elles vão sahindo. E então isso o que prova é que a heroica Bahia....

O Sr. Aprigio:—Leal e valerosa.

O Sr. Souza Franco:—Eu accrescentarei, a liberrima Bahia (*apoiados da opposição*), subjugada por um dominio de ferro, não póde ter o desenvolvimento que podia em circumstancias diversas dessas, e estão os lavradores obrigados a dispôr de braços que precisarião, a vendel-os, assim como os negociantes a remetter para fóra parte do excesso da escravatura que existe em quantidade nos depositos, pela unica razão de uma grande introducção nos ultimos annos.

Senhores, a proposito desta questão, eu que entendo que em terra é que está a mais efficaz repressão do trafego, eu que chamo os Srs. mi-

nistros a pensar a este respeito, a procurar nas autoridades locaes um apoio tal que torne impossivel o contrabando, sem comtudo dizer que não hajão tambem cruzeiros; vejo, apezar disso, que o governo, que não regula bem este serviço publico, que não tem plano ou systema algum, o que ainda ha dias pedia no seu relatorio poucos barcos de vapor, venha agora pedir tantos....

Esquecia-me que não era simplesmente no decreto do governo, é tambem no proprio relatorio deste anno, que o ministerio diz que as praças necessarias para tempos ordinarios são para 10 vapores, existindo aliás 12 como existem, segue-se que temos maior numero de vapores do que ha poncos dias se entendia que era conveniente armarem-se em circumstancias ordinarias, e que ja hoje quer o Sr. ministro muito maior numero, tendo mudado bem depressa de opinião; e por isso eu digo que o ministerio não tem tido plano algum fixo, nem sobre providencias no mar, nem sobre providencias em terra.

Em terra, senhores, estão se commettendo excessos que eu não sei como explicar; por exemplo, a que proposito se manda atravessar as ruas da cidade, cercados de soldados, a quantos escravos chegão da provincia da Bahia e de outras, para serem levados á casa de correcção e ahi examinados se são boçaes ou não são? Não tem confiança S. Ex. em um exame feito a bordo?

Não é um terrivel escandalo em uma cidade que tem tão grande numero de escravos, agarrar em todos os africanos que chegão das provincias, e fazel-os vir á casa de correcção? Não seria melhor examinal-os a bordo, e mandar a um segundo exame na casa de correcção, para o fim de se conhecer só são boçaes ou não aquelles que o parecessem a bordo? E estes escandalos, ao passo que o governo conserva autoridades reconhecidamente negreiras, ou protectoras do trafego?

E já que occorreu que eu olhasse agora para o lado em que assenta o nobre deputado que é presidente da provincia das Alagôas, devo dizer-lho que tenho tido informações e cartas de que em parte dessa provincia, ao norte della, continuão no exercicio de delegados de policia individuos traficantes....

O Sr. Cunha Figueiredo:—Creio que enganárão ao nobre deputado.

O Sr. Souza Franco: — São informações que tenho.

O Sr. Mendonça:—Pois está muito mal informado.

O Sr. Souza Franco:—Eu não estou dizendo que as minhas informações são taes que eu deva confiar nellas.

O Sr. Mendonça:—Posso assegurar ao nobre deputado que são falsas, e o nobre deputado que nas Alagôas já foi victima de calumnias, devia estar a este respeito mais acautelado.

O Sr. Souza Franco:—O que é facto é que eu tenho recebido cartas dalli a este respeito até mencionando nomes, que eu não estou agora decidido a declarar, de autoridades traficantes e perseguidoras do povo; assim como constantemente eu e meus amigos estamos recebendo cartas com informações de differentes provincias, nas quaes se achão muitas verdadeiras, entretanto não tenho feito uso dellas aqui na camara, porque me occupo com a politica em grande. E mesmo não exponho muitos abusos e violencias de que tenho informações, porque me pareco que estamos em tempo de soffrer e calar, ou de soffrer e esperar. (*Apoiados.*) O unico remedio para nós parece que é a paciencia, e será assim que pelo menos ganharemos o céo. (*Risadas.*)

Admirou-me ouvir ao nobre ministro da marinha contrariar razões em favor da academia no mar.... Não ha volta, apezar do enjôo, vou tratar da tal presiganga. (*Risadas.*) Ouvi dizer ao nobre ministro que a razão de economia era um dos motivos da conservação da academia em terra.

Essa pequena economia de 2, de 4, ou de 10:000$ não equivale a ter marinheiros de terra ou marinheiros do mar; e por conseguinte, a questão da economia não sendo, como não é, consideravel, deve ser posta de parte.

A outra questão é a das maiores habilitações que se adquirem no mar. Eu achei força hontem em uma observação feita pelo nobre deputado de Matto Grosso, de que o estudo da academia no mar não servia senão para fazer aborrecer aos meninos a vida maritima. Lembro porém ao nobre deputado que os frades começão por fazer aborrecer a vida do claustro áquelles que querem entrar nella, para assim experimentarem bem os seus adeptos (*risadas*), e saber os que não servem, e o que tem verdadeira vocação, quo não recua ante um noviciado pennivel.

A observação, pois, tem força, mas contra a intenção do nobre deputado: é preciso ver quaes são aquelles que se podem aborrecer da vida do mar, para se conhecer em tempo os que são capazes de continuarem nella.

Demais, observe o nobre deputado que o ensino da marinha não é feito sem despezas do estado, e então para que ha de o estado estar gastando por 3 annos, e mesmo por mais, sommas que vão a quantias avultadas, com meninos que não sabe se hão de servir para o mar e querer continuar na vida do mar?

E' melhor saber desde logo que o que se despende é com aquelles que gostão da vida do mar, e que ficarão seguindo. Alguns hão de desanimar, mas desanimão logo, e não levão tres annos fazendo despezas ao estado para depois que são guardas marinhas ou officiaes não poderem continuar na vida do mar.

Senhores, eu já discuti muito esta questão, disse na casa que um marinheiro creado em terra não póde ser nunca bom marinheiro, que o official de marinha, que não aprende no mar, não póde ser bom official de marinha, principalmente quando se vê que a maior parte dos nossos officiaes de marinha estão muito tempo em terra desoccupados por não haverem navios para embarcarem. E é então preciso que na juventude tenhão adquirido habitos arreigados, e mostrem gosto pela vida do mar, para resistirem depois a essas demoras em terra.

S. Ex. disse depois que em navios ancorados só se vê vasar e encher a maré, e eu creio que se póde ver mais alguma consa, por exemplo, póde-se ver mastros e cabos, e aprender a conhecel-os, a cassar e ferrar as velas, Contento-me porém que S. Ex. désse afinal uma grande esperança dizendo-nos que a academia de marinha está collocada tão perto do mar, que dahi era facil embarcar-se. (*Risadas.*)

Fico acreditando, e assim é, que podem os meninos embarcar com mais facilidade estando a academia na Prainha do que se estivesse collocada lá para as bandas do Engenho Velho, ou adiante de S. Christovão. (*Risadas.*)

Direi algumas palavras em resposta ao nobre deputado por Matto Grosso. Não trouxe as notas que tirei hontem do seu discurso, e a minha memoria é algum tanto fraca, embora o que o nobre deputado diz me fique muito impresso sempre em lembrança.

O nobre deputado achou que toda a differença entre o meu calculo e o seu sobre os encargos

do thesouro com o augmento dos soldos militares provinha da differença dos nossos problemas. Um de nós se engana; talvez se creia que eu formulasse mal o problema, porque se é da differença dos problemas, é porque um problema foi mal formulado. Acredito porém que não foi o meu; mas tenho receio de dizer que o nobre deputado, sendo mathematico, foi que formulou um problema que não correspondia completamente á questão. O problema, no sentido em que é preciso que o formulemos, isto é, quaes são os encargos do thesouro no caso figurado, dá o resultado que o meu deu, não são 5 a 6:000$000, são 150:000$000 do augmento de despeza.

Por esta occasião me lembro que o nobre deputado me alcunhou de inimigo dos militares. Eu não dou muito peso a estas accusações, pois sou costumado a sustentar minhas razões, quando as tenho, seja contra que classe fôr. Se ha alguem inimigo da classe militar, é o nobre deputado, que não aceitou a idéa da igualdade de augmento em todas as classes, favorecendo, como eu propunha, um pouco mais as classes subalternas. Pelo menos o nobre deputado é mais inimigo das classes subalternas do que eu das superiores, porque eu sempre disse que votaria por uma emenda equitativa.

E note o nobre deputado que é tanto mais notavel a sua opinião, que elle mesmo disse que nem todos os militares vão a almirantes e marechaes; logo, concorda até certo ponto que os almirantes e marechaes estão bem pagos; logo, devia aceitar a minha idéa a favor dos subalternos e de alguns officiaes inferiores. Se ha inimizade, é mais da parte do nobre deputado do que da minha; mas é questão que nunca me causou abalo; sustento minhas opiniões com muita franqueza, embora se diga que sou inimigo de Pedro ou de Paulo: com o tempo irão vendo que sou sómente pela justiça e pela razão (*apoiados*); ao menos me persuado que o sou.

Muito de passagem sou obrigado a dizer que o nobre ministro, para censurar o meu illustre collega por S. Paulo, disse que o nobre deputado não sabia a differença entre asylo e companhia de invalidos.

O Sr. Pacheco:—S. Ex. é que se enganou.

O Sr. Souza Franco:—Creio que ha uma differença tão grande, que era impossivel que o nobre deputado por S. Paulo, tão illustrado como é, não conhecesse essa differença: S. Ex. foi quem se enganou. O que o meu nobre collega disse é o que se pede no relatorio deste anno; por consequencia, S. Ex. oppoz-se, sem estar informado, ás idéas de seu antecessor.

O relatorio do ministro da marinha deste anno diz o seguinte. (*O nobre deputado lê a parte em que se pede a reforma dos invalidos.*)

Por consequencia o meu nobre collega não fez senão perguntar qual era a opinião do nobre ministro...

O Sr. Pacheco:—Apoiado.

O Sr. Souza Franco:—... sobre um trecho do relatorio do seu collega. E, ou o nobre ministro não estava informado da opinião do seu collega, ou então quiz ir muito de proposito contra essa opinião.

Eu poderia ainda dizer algumas palavras, se não estivesse incommodado, a respeito dos aggravos que S. Ex. o Sr. ministro da marinha tem do ministerio de 1848. Acredito que esses aggravos não erão muito graves, que S. Ex. nos perdoou todos de muito boa vontade, porque se foi deixando ficar na presidencia da provincia, e isto me dá a satisfação de crer que não erão graves, repito ainda, os aggravos que S. Ex. tinha do ministerio de 1848, ou que não erão tão graves, que não se sujeitasse S. Ex. a continuar a servir comnosco durante todo o ministerio.

Se S. Ex. os tivesse tomado a peito, ai de nós! Se seu desagrado fosse tão profundo, como poderia parecer á vista desta recordação, ainda depois de passados quatro annos, S. Ex. se teria demittido da presidencia, e teria-nos dado o desgosto de o mandarmos substituir na presidencia da provincia do Sergipe.

Em resposta ao nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, o nobre ministro quiz dar a entender que os medicos não tinhão habilitações para discutirem bem e longamente as questões. Eu acredito pelo contrario que porque elles conhecem o nosso mundo moral e tambem o physico mais do que nós, estão mais habilitados do que nós para apreciar os nossos males, e applicar-lhes os remedios; elles, como disse o nobre ministro, usando de expressões technicas que eu não sei empregar, com o escalpello na mão, com a tenta, e não sei que mais, vão até o fundo das questões, e sondão toda a sua importancia.

Nós temos exemplo disto na casa, temos o exemplo no nobre presidente, tão eloquente orador, que é para sentir que não nos dê o prazer de ouvirmos a sua poderosa voz; temos exemplo em outros medicos. Felizmente o nobre ministro da marinha está tão enfronhado, como elle disse, nos discursos do Sr. Guizot, que elle tantas vezes nos cita e acha que só por isso póde haver alguma razão na comparação que fez o meu nobre amigo, que nos dá a gloria de contarmos que sendo uma das grandes notabilidades do paiz na tribuna, podemos dispensar que os medicos entrem nas discussões, deixando-a para oradores tão abalisados, para os Guizots da nossa época. (*Risadas*).

O Sr. Aprigio: — Muito bem. (*Risadas.*)

O Sr. Souza Franco:—Obrigado (*risadas*): este seu muito bem...

O Sr. Aprigio:—Já uma vez V. Ex. tambem me fez igual favor.

O Sr. Souza Franco:—Então é só gratidão e desmerece o obsequio.

O Sr. Oliveira:—Sr. presidente, consinta V. Ex. que eu responda primeiramente ao discurso do nobre deputado pelo Pará na parte em que impugnou a resolução que concede ao governo o credito de 800:000$ para compra de vapores.

Sr. presidente, eu entendo que a medida dessa resolução é necessaria e economica. Creio que toda a camara está de accordo sobre a necessidade da completa extincção do trafico. A humanidade, a civilisação, a fé dos tratados, os verdadeiros interesses do paiz, tudo exige que o trafico de escravos seja extincto completamente.

Mas diz-se: « o meio principal da extincção do trafico está em terra; o cruzeiro não deve ser feito no mar, mas sim em terra. » Eu convenho, Sr. presidente, que o principal meio para a extincção do trafico esteja em terra, mas não acho que este unico meio seja sufficiente: entendo que as diligencias feitas no mar são um auxiliar necessario, um auxiliar indispensavel. (*Apoiados.*)

Mas, senhores, nós temos 12 vapores; quatro, por muito grandes, não podem prestar-se efficazmente para o serviço do cruzeiro: são o *Affonso* e o *Amazonas* da força de 300 cavallos, e o *Pedro II* e o *Paraense* da força de 220 cavallos. Outros vapores como o *D. Pedro* da força de 40 cavallos, e o *Amelia* e o *Fluminense* da força de 25 cavallos, tambem não podem prestar-se a esses serviços por serem de muito po-

quena força. Os grandes vapores não podem prestar-se ao serviço do cruzeiro porque...

O Sr. Presidente: — Lembro ao nobre deputado que não se trata agora do credito pedido pelo governo para a compra de vapores; a discussão deste credito ficou adiada.

O Sr. Oliveira: — Mas o nobre deputado pelo Pará que acabou de fallar levou grande parte do tempo em discorrer sobre o credito...

O Sr. Aprigio: — Fóra da ordem.

O Sr. Presidente: — Emfim, póde responder, já que a discussão teve essa direcção; mas devo advertir-lhe que a primeira parte da ordem do dia é que foi destinada para a discussão do credito.

O Sr. Oliveira: — Resumirei o mais que fôr possivel o que tinha a dizer.

Julgo o credito necessario porque não temos numero sufficiente de vapores apropriados para o serviço do cruzeiro. Passarei a mostrar que a medida é economica.

Sem o credito que o governo pede seria necessario empregar os quatro grandes vapores que temos, dous da força de 300 cavallos, e dous da força de 220 cavallos. Ora, sabe-se que o carvão consumido por cavallo e por hora é, termo médio, de 10 libras; daqui resulta que em um anno a força de um cavallo exige 87,600 libras de combustivel.

Supponde que a tonelada de carvão de pedra custa 16$ (hoje está por um preço mais elevado), a força de um cavallo vapor custaria por anno 811$111. Eu supponho que o governo com o credito pedido compre 4 vapores da força de 100 cavallos; o emprego destes 4 vapores, em lugar dos 2 da força de 300 cavallos, e dos 2 da força de 220 cavallos, dará a economia de 640 cavallos vapores.

Ora, eu acabei de mostrar que a força de um cavallo faria por anno a despeza de 811$111. Assim os 640 cavallos trarão a economia de 519:111$040. Se em lugar de 4 vapores da força de 100 cavallos, o governo comprasse quatro vapores da força de 150 cavallos a economia seria sómente da força de 440 cavallos, ou da quantia de 356:888$840. O termo médio dos dous resultados é de 437:999$940.

Assim póde dizer-se que a adopção do credito produzirá uma economia annual de mais de 400:000$, e que em dous annos estará indemnisada completamente a quantia pedida para compra do vapores.

Assim, a medida que se discute é não só necessaria, mas tambem economica.

Hontem havia eu dito que a classe militar não gozava no paiz da consideração que lhe era devida. O nobre ministro, respondendo a esta parte do meu discurso, demorou-se em considerar os vencimentos que têm os militares do exercito e da armada. Eu entendo que a consideração da classe militar não deve fundar-se sómente no dinheiro, nas vantagens pecuniarias, mas tambem e principalmente nas posições sociaes.

Observemos o que acontece, por exemplo, com as presidencias das provincias. Antigamente o governo das provincias era exercido pelos militares, não com o nome de presidentes, mas com o nome de governadores ou capitães-generaes; hoje, se exceptuarmos o Sr. marquez de Caxias, presidente do Rio Grande do Sul por circumstancias muito especiaes, qual é o militar que preside alguma das outras provincias?

Um Sr. Deputado: —O presidente do Pará.

O Sr. Oliveira: — O presidente do Pará não é militar, tem a graduação de capitão.

Um Outro Sr. Deputado: — E o presidente do Matto-Grosso não é official da armada?

O Sr. Oliveira: —O actual presidente de Matto-Grosso é militar, mas esse presidente é brazileiro naturalisado, e este facto quanto a mim é um novo motivo de desconsideração para a classe militar do paiz.

Passando ao parlamento, vê-se que não ha um unico official da armada que tenha assento no senado ou na camara dos deputados. O nobre ministro da marinha explicou este facto, dizendo que os officiaes da armada têm uma profissão muito especial, uma profissão que naturalmente os afasta dos lugares de eleição popular; mas, senhores, eu creio que em paiz algum dirigido pelo systema representativo se dá este facto; e entendo que o governo devêra prestar-lhe attenção, devêra favorecer a eleição de alguns officiaes da armada, afim de habitual-os com a discussão do parlamento.

O Sr. Aprigio: — Quando sou eleitor sempre incluo na minha lista todas as classes.

O Sr. Oliveira: — Quanto aos officiaes do exercito mui poucos são os que têm assento nas camaras legislativas; e se considerarmos a eleição desses officiaes, reconheceremos ainda que circumstancias especiaes fizerão com que elles fossem eleitos.

Eu poderia ainda considerar os lugares de ministros plenipotenciarios do Brazil em paizes estrangeiros, e mostrar que ainda por este lado a classe militar não é tida em muita consideração.

O Sr. Aprigio: — Está um no Paraguay.

O Sr. Ministro da Marinha: — O presidente de Matto-Grosso é official de marinha.

O Sr. Oliveira: — Eu já disse que esse facto aggrava a situação anomala dos officiaes brazileiros, porque o presidente de Matto-Grosso é brazileiro naturalisado.

O Sr. Ministro da Marinha: — Mas é brazileiro.

O Sr. Oliveira: — Mas eu entendo que o exemplo desta presidencia não póde ser um motivo de consideração para os officiaes do paiz.

O Sr. Aprigio: — Quando vão ao combate estão expostos ás mesmas balas.

O Sr. Oliveira: — Continúo, pois a ser de opinião de que a classe militar do Brazil não tem a consideração de que é credora. Não fundo esta consideração sómente no soldo, nas vantagens pecuniarias; fundo-a principalmente na occupação dos cargos publicos, nas posições sociaes.

Tenho tratado de um dos topicos do meu discurso de hontem que mereceu ser discutido pelo nobre ministro da marinha. Quanto aos mais topicos com os quaes o nobre ministro dignou occupar-se, como as notas que ha pouco tomei do discurso de sua S. Ex. podem não ser muito completas, entendo dever referir-me ao que a este respeito disse naquelle meu discurso.

O Sr. Aprigio (pela ordem): — Requeiro o encerramento desta discussão.

O Sr. Presidente: — Sou informado de que não ha na casa numero sufficiente de Srs. deputados para se votar. Portanto fica a discussão adiada pela hora, e amanhã se votará sobre o requerimento do nobre deputado.

Marca-se a ordem do dia seguinte, e levanta-se a sessão pelas 3 horas.

Sessão em 16 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente.—Vapores para a repressão do trafico. Discursos dos Srs. Azambuja, Euzebio de Queiroz e Souza Franco. Votação. —Orçamento da marinha. Votação. — Orçamento da guerra. Discurso do Sr. Dias de Carvalho.*

A's 10 horas, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Araujo Lima, Paes Barreto, Bahia, Paula Fonseca, Firmino, Sayão Lobato Junior, Costa Pinto, Nunes de Aguiar, Oliveira, Aprigio, Joaquim Vilella, Paula Baptista, Silva Guimarães, Pedreira, Jardim, Reis e Silva, Fernandes da Silveira, Rocha, Peretti, Dias de Carvalho, Pacheco, Domingues Silva, Monteiro de Barros, Antão, Gomes Ribeiro, Marcellino de Brito, Teixeira de Souza, Barros e Vasconcellos, Almeida e Albuquerque, Ferreira de Aguiar, Machado, Mello Franco, Vieira de Mattos, Rezende, Assis Rocha, Taques e Victor.

Depois da chamada os Srs. Secco, Góes Siqueira, Lisboa, Livramento, Corrêa Lima, Henriques, Carneiro da Cunha, Euzebio, Sayão Lobato, Nebias, Fernandes Vieira, Barreto Pedroso, Mendes de Almeida, Santos e Almeida, Ferreira de Abreu, Lima e Silva, Bastos de Oliveira, Cunha Figueiredo, Julio de Miranda e Pereira Jorge.

Depois de aberta a sessão os Srs. Fernandes Chaves, Belisario, Paula Santos, Martins Ferreira, vigario Silva, Magalhães Castro, Vasconcellos, Ramalho, Barbosa, Moraes Sarmento, Pereira da Silva, Amaral, Penna, Titára, Augusto de Oliveira, Augusto Chaves, Figueira de Mello, Bandeira de Mello, Souza Franco, Silveira da Motta, Angelo Ramos, Leitão da Cunha, Couto, visconde de Baependy, Cruz Machado, Nabuco, conego Affonso, Barbosa de Almeida, Miranda, Souto, Azambuja e José Paço.

Faltão com parte os Srs. Ignacio Barbosa, Wanderley, Vianna, D. José, Alves Ribeiro e José Manoel; e sem parte os Srs. Antonio Paço, Carneiro de Campos, Calvet, Mendonça, Pimenta Magalhães e Pacca.

EXPEDIENTE

Vai remettido á commissão de commercio, industria e artes, o requerimento de Guilherme Telles Ribeiro, pedindo privilegio para fabricar cartas de jogar, usando de um sello particular, obtendo isenção de direitos para as materias primas, e outras condições.

São julgados objectos de deliberação os seguintes projectos:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º As eleições parochiaes e as reuniões dos collegios eleitoraes celebrar-se-hão em qualquer lugar designado pelo governo na côrte e pelos presidentes nas provincias que não seja a igreja matriz.

« Art. 2.º Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Camara dos deputados, etc.—*H. de Rezende.*»

« Foi presente á commissão de marinha e guerra o requerimento do capitão de 3ª classe do exercito Sebastião Antonio do Rego Barros, o qual impetra desta augusta camara um acto legislativo que autorise o governo a transferi-o para a 1ª classe do exercito.

« Segundo consta dos documentos que instruem a pretenção do peticionario, foi elle classificado pelo theor acima indicado, pelo unico motivo de se haver deteriorado a sua saude na provincia de S. Pedro do Sul durante a guerra de que foi ella theatro; que nenhum outro podia prevalecer para excluir-se do serviço activo do exercito um official que pelo seu comportamento foi sempre reputado digno da confiança e estima de seus superiores. Isto posto, e exhibindo elle provas irrefragaveis do restabelecimento completo da sua saude e da sua validez para continuar o servir activamente no exercito, parece á commissão conveniente e justo que a petição em questão seja deferida favoravelmente. Considerando debaixo deste ponto de vista a pretenção exposta, além das fundadas razões acima exaradas, a commissão se estriba particularmente nos principios adoptados e expendidos no parecer da commissão de marinha e guerra de 17 de Julho de 1847, que foi submettido ao juizo e approvação desta camara, pelo qual ficou subsistindo a doutrina das admissões singulares no exercito, segundo as circumstancias peculiares dos reclamantes, e o esclarecido discernimento desta camara; sendo ainda para notar-se em favor do capitão Sebastião Antonio do Rego Barros, como um valioso titulo de recommendação os serviços por elle prestados em diversas commissões civis e militares, as quaes forão por elle desempenhadas com reconhecida distincção na provincia de Pernambuco.

« Por todos estes motivos é a commissão de parecer que se approve a resolução seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica o governo autorisado a deferir como parecer de justiça ao requerimento do capitão de 3ª classe do exercito Sebastião Antonio do Rego Barros, afim se ser transferido para a 1ª classe do mesmo exercito, revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 16 de Julho de 1852. — *A. Nunes de Aguiar.* — *J. J. de Oliveira.* »

O Sr. Gomes Ribeiro roga á mesa que peça á illustre commissão de saude haja de dar com a maior brevidade possivel seu parecer a respeito da representação do Dr. Mello Moraes, que ha mais de um mez veio á casa.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

CRUZEIRO PARA REPRESSÃO DO TRAFICO

Continúa a terceira discussão da proposta do governo sollicitando um credito de 800:000$ para a compra de vapores com o fim de reprimir o trafico.

O Sr. Presidente: — O Sr. Azambuja tem a palavra para continuar o seu discurso interrompido hontem.

O Sr. Azambuja: — Principiarei por agradecer a V. Ex. a bondade que teve de permittir que eu tomasse hoje a palavra para continuar o meu discurso, e tanto mais quanto, achando-me ainda debilitado por incommodos de saude, hontem não teria podido prolongal-o e concluil-o sem algum sacrificio. Não abusarei pois dessa faculdade, e procurarei ser hoje o mais resumido possivel, até porque varios Srs. deputados se achão inscriptos e desejaráõ tomar parte na discussão antes do encerramento della.

Portanto passarei desde já a responder ao nobre deputado por Minas, a quem hontem respondia, afim de destruir algumas outras censuras menos justas, que elle me fez em relação a procedimentos meus como chefe de policia na minha provincia.

Tenho já demonstrado que quando fiz a diligencia na cidade de Cabo-Frio, não fui revolver o passado, sujeitando á acção da minha autoridade factos muito anteriores, em que tinhão intervindo outras autoridades; que não fui abrir inquirições algumas com o fim de fazer reviver acontecimentos já esquecidos ou justificados; e, finalmente, que essa não havia sido a minha missão.

Mas disse o nobre deputado que o cidadão José Gonçalves da Silva era victima de um processo iniquo; disse que ao mesmo tempo que se mandou instaurar um processo contra esse cidadão, não se instaurou processo algum a respeito de outros que, no entender do nobre deputado, se achavão em identicas circumstancias...

O Sr. Mello Franco: — Elle é victima de um confisco.

O Sr. Azambuja: — .... disse finalmente o nobre deputado que não sabia a razão por que tendo-se instaurado processo contra o mesmo cidadão, em consequencia das diligencias de Cabo-Frio, não se havia procedido da mesma sorte, em resultado das diligencias feitas no rio das Ostras, contra outros individuos que o nobre deputado diz que estavão ahi tão compromettidos como aquelle, e hoje insiste o nobre deputado em dizer que houve confisco de bens...

O Sr. Mello Franco: — Que esse cidadão é victima de um confisco, porque consta-me que suas propriedades estão em posse da autoridade.

O Sr. Azambuja: — Eu responderei ás diversas proposições que acabo de referir. Declaro pois em primeiro lugar ao nobre deputado e á camara que, procedendo aos exames e indagações em Cabo-Frio, vim immediatamente no conhecimento de que esses barracões pertencião ao cidadão José Gonçalves da Silva; todos a uma voz assim dizião, e esse mesmo cidadão o confirmou quando, pelos documentos que tem feito ultimamente publicar no *Mercantil*, fez ver que é dono desses estabelecimentos. Vim tambem no conhecimento de que as denuncias que tivera o governo se verificárão; pois que dentro desses barracões existia grande numero de objectos proprios para o fornecimento de embarcações, e muitos que constituião verdadeiros indicios de serem destinados ao trafico de africanos; e de tudo quanto foi encontrado lavrárão-se os competentes autos de busca e apprehensão com todas as declarações necessarias, e onde se achão descriptos todos esses objectos, os quaes produzirão fortes suspeitas e fundados motivos do procedimento criminal contra o mesmo cidadão.

Devo ainda accrescentar que, além das indagações e informações colhidas por occasião das buscas, determinei que se procedesse a um exame por peritos, em vista daquelles objectos e circumstancias que tivessem applicação mais immediata no crime de que se trata, e para esse fim nomeei os dous officiaes de marinha que me acompanhárão na diligencia, por isso que na verdade elles erão os mais proprios para emittir um juizo seguro ácerca de tudo quanto pertence á armação e fornecimentos de navios destinados ao trafico.

Desse exame, Sr. presidente, resultou o seguinte que consta do presente termo de exame, que no dia 22 de Janeiro fizerão esses peritos, do qual sómente lerei a parte que comprehende o parecer ou juizo por elles formado, para conhecimento da camara (*lê*):

« ...e aceito por elles o dito encargo, declarárão existir nelles (*nos barracões, cercado da restinga e suas immediações*) extraordinaria quantidade de toneis, pipas de differentes dimensões, caldeiras, garfos, escumadeiras de ferro, que por suas grandezas erão proprias para navios que conduzem grande quantidade de pessoas; diversos cabos, algumas espadas, colheres pequenas de páo, haste com soquete e lanada, haste com cuxarra e sacatrapos, cartuxame embalado, pederneiras, travessões para machos, encontrados debaixo de um caixão de ferragem velha mettida na terra; sendo por estes objectos, e por outros muitos existentes nos ditos barracões ou armazens, de persuadir, como de facto concordárão, e declarárão serem os ditos objectos, barracões ou armazens destinados para o fornecimento de navios empregados no trafico de escravatura; accrescentando além disto o estarem os supraditos barracões ou armazens proximos, um a um mastro destinado a fazer signaes para o mar, e outro junto a uma atalaia que pela sua posição sómente póde servir para espreitar navios empregados nesse trafico. E para constar, etc... »

Por conseguinte aqui está o exame e corpo de delicto, o qual se acha comprovado por estes documentos (*mostrando-os*), que não lerei para não tomar tempo á camara, mas que o nobre deputado querendo póde consultar; elles contêm os autos de busca e apprehensão, os autos de perguntas e indagações, termos de achada e outros relativos á diligencia; e verá o nobre deputado que elles constituem juntamente com o officio que acompanhou, e que passo tambem a mostrar-lhe, a base do processo que se instaurou contra esse cidadão, e verá então o mesmo nobre deputado que não ha iniquidade alguma no procedimento que se tem tido a respeito delle.

Mas disse o nobre deputado que não se mandou instaurar processos contra outros cidadãos que o nobre deputado entende que estão nas mesmas circumstancias.

O Sr. Mello Franco faz signal affirmativo.

O Sr. Azambuja: — Declaro ao nobre deputado que na diligencia que fiz em Cabo-Frio não chegou ao meu conhecimento que quaesquer outros individuos se achassem nas mesmas circumstancias; nem algum outro contra quem pudessem recahir suspeitas fundadas, pelo contrario todas as indagações policiaes, todas as informações de testemunhas, todos os dados fornecidos por pessoas do lugar, todos os vestigios observados pelos peritos fazião carga unicamente a esse cidadão; não vi mencionar nenhum outro, quer socio quer não socio de José Gonçalves, como envolvido em tentativa ou complicidade de importação e occultação de africanos, nenhum outro barracão ou armazem de depositos semelhantes ahi encontrei pertencente a outrem; e como poderia eu, pois, mandar proceder contra mais alguem e pela mesma fórma por que o fiz a respeito daquelle a que me tenho referido? Se eu tal praticasse, não se diria que eu queria lançar uma rede que envolvesse individuos innocentes, ou que não estavão em circumstancias de concorrer immediatamente, ou de proximo, para a introducção ou occultação de africanos, ou que não tentavão o contrabando, como acontecia a respeito desse cidadão.

Dir-se-hia então, se eu tal praticasse, que havia perseguição, que havia violencia, que se queria prescrutar o passado e instaurar uma inquizição; eu já disse que não recebi, que não tinha esta missão, e ainda que a tivesse, não era capaz de a desempenhar. (*Apoiados.*) O nobre deputado disse que esse cidadão tinha sociedade com outros, e que, pois, tendo socios, devião estes tambem ser processados.

Mas, onde as provas? Durante toda a diligencia não se me fez declaração alguma sobre outros individuos que tivessem com elle parte no que se observava: se existia alguma sociedade, se essa tinha por fim e objecto o contrabando, eu o ignoro ainda, nem taes sociedades costumão ser feitas por escriptura, ou com publicidade, ellas se fazem em segredo: como pois queria o nobre deputado que eu adivinhasse quaes erão os socios deste cidadão? Quereria que eu procedesse a torto e a direito? Não seria isso uma arbitrariedade da minha parte, uma perseguição revoltante? Já se vê pois que não teve o nobre deputado razão de increpar-me, e que o mesmo nobre deputado se dará por satis-

feito com o que acabo de expender sobre este ponto.

Disse mais o nobre deputado que indo eu ao rio das Ostras e achando ahi os mesmos dados que em Cabo-Frio contra individuos conhecidos como compromettidos no trafico, não procedi contra elles, do que se admirava.

O Sr. Mello Franco: — E' isso mesmo. ..

O Sr. Azambuja: — Pois bem, cumpre-me declarar ainda ao nobre deputado que tambem é inexacto o juizo que faz a este respeito; porquanto, chegando eu ao rio das Ostras, e procedendo igualmente á busca e exames em predios que alli se achavão, conhecidos como barracões ou armazens proprios para recolherem africanos, não achei nelles cousa alguma que pudesse autorisar um juizo contra os donos desses predios como complices ainda no trafico; pelo contrario, do termo de busca, exame e apprehensão a que se procedeu, que aqui se acha (*apontando para um documento*) se vê que não se achárão nesses predios objectos que os tornassem suspeitos ou que parecessem destinados para fornecimento de navios negreiros, etc.; apenas ahi forão encontradas duas velas de lancha, algumas camas e trastes de casa.

Como pois queria o nobre deputado que eu considerasse (como elle considerou, sem informações exactas) os donos desses predios nas mesmas circumstancias que o dono dos barracões de Cabo-Frio? Não era isso possivel, não seria conforme com a justiça, nem com a lei. Direi ainda mais: procedendo eu a indagações de pessoas que pudessem informar e que vierão fazer suas declarações perante mim, na conformidade da lei, referirão ellas que naquelle lugar já havia muito tempo que não se davão desembarques de africanos, e que a prova disso consistia mesmo em que os barracões estavão vazios, e em que um telheiro que se achava situado no canto da praia, e juntamente um armazem velho contiguo, mostravão que pelo seu estado, ameaçando ruina, já não podião servir para isso: e com effeito pela diligencia ahi feita, além de se observar isso mesmo verificou-se que entre alguns objectos e utensis velhos, apparecerão mui poucos constantes do competente auto que se lavrou.

Portanto já não havia razão para se proceder contra os donos desses barracões ou armazens espaçosos do rio das Ostras, que posto em outros tempos tivessem concorrido para o trafico e auxiliado desembarques, constava que havia desistido de taes empresas criminosas, e creio mesmo que dalli se havião retirado para esta côrte: e assim conhecerá a camara, e se convencerá o nobre deputado a quem me refiro, que contra esses individuos (com os quaes nunca tive relações, e cujas opiniões politicas ignoro quaes sejão) não houve o mesmo fundamento que se deu a respeito de José Gonçalves da Silva; quer o nobre deputado ver o termo de busca, de achados, e de perguntas a que se procedeu nessa occasião? Elles aqui se achão juntamente com os mais papeis a respeito dessa diligencia feita no rio das Ostras. O nobre deputado póde ver.

O Sr. Mello Franco (*fazendo signal negativo*): — Não preciso, não faço empenho nisso.

O Sr. Azambuja: — Então deixarei este ponto; mas antes de ir adiante, Sr. presidente, ainda direi ao nobre deputado em conclusão desta parte que, apezar do que tenho exposto, e tratando de providenciar como me cumpria a respeito de quem quer que fosse, contra quem pudessem apparecer suspeitas fundadas de estarem comprehendidos em complicidade ou tentativa de trafico, e no auxilio de desembarques, quer no rio das Ostras, quer em Cabo-Frio; recommendei a todas as autoridades locaes antes de me retirar desses pontos, que empregassem todos os seus esforços para conseguirem o conhecimento de qualquer individuo que tentasse envolver-se, ou que ainda se envolvesse nesse criminoso trafico de contrabando; que apprehendessem quaesquer outros objectos que encontrassem como proprios para auxiliar o desembarque, occultação e extravio de africanos; e confiando nessas autoridades, que bastante me coadjuvárão, além das instrucções geraes e convenientes, tambem lhes deixei recommendações particulares a respeito de individuos sem occupação conhecida, e mórmente a respeito de estrangeiros, que, tornando-se suspeitos, mas que, posto parecessem proprios a coadjuvarem qualquer desembarque de africanos quando se désse ainda esse caso, todavia contra elles não havia provas ou dados sufficientes que autorisassem um procedimento immediato. Entretanto, se eu, segundo os principios do nobre deputado enunciados nas sessões anteriores, e ainda hontem, mandasse prender ou deportasse daquelle lugar todos quantos me parecessem levemente suspeitos, os que infelizmente tivessem em algum tempo auxiliado o trafico, o que diria o nobre deputado? E' verdade que o nobre deputado nos disse já mui francamente que, se fosse ministro por dous mezes sómente, acabaria com todos esses importadores de africanos, que havia de fazer prender, processar, deportar a toda a gente que lhe parecesse traficante ou connivente, e creio mesmo que a membros de tribunaes.

O nobre deputado ri-se, mas é natural, e creio que não me increparia se eu praticasse actos dessa natureza; entretanto que tendo eu procedido com tanta prudencia e regularidade, não pôz duvida alguma em me increpar por cousas muito mais insignificantes, e isto sómente fundado em asserções filhas do despeito de um individuo, e por ver nos folhetos a que se referio a assignatura de um indiciado do crime que tanto condemna. (*Apoiados.*)

Mas, veja o nobre deputado a que ponto chegão as falsidades exaradas nesses folhetos, assim como nesses artigos publicados no *Correio Mercantil*, que não sei se são tirados dos mesmos folhetos; veja até que ponto foi illudido em sua boa fé, que nestes artigos se diz que eu mandei deitar portas abaixo, que mandei arrombar e pôr em estilhaços os portões dos armazens ou barracões, que tinha feito arrematar a meu arbitrio objectos judicialmente arrecadados, que consenti que se extraviassem, roubassem, destruissem seus bens, mobilia, etc., etc.

Entretanto (*voltando-se para o Sr. Mello Franco*), saiba o nobre deputado que tudo isso é falso. Aqui estão os documentos que mostrão que as portas dos armazens não forão arrombadas, e sim abertas com as proprias chaves que estavão no poder dos escravos desse cidadão, e até forão abertas por estes mesmos, segundo foi testemunhado por todas as pessoas presentes, autoridades ou não? Disse-se que eu tinha mandado fazer arrematações, que eu tinha feito confiscos de propriedades! São falsidades revoltantes; nada disto aconteceu; eu ahi não exerci autoridade alguma, além daquella que era necessaria para desempenhar convenientemente a diligencia de que fui encarregado, e foi tambem no desempenho della que mandei transportar ou remover para o arsenal de marinha os objectos que forão encontrados como instrumentos que podião servir para o contrabando, ou que constituião indicios desse crime; creio que isto não é exercer confisco, mas sim fazer substituir o lugar ou lugares que servião de deposito de objectos criminosos, ou que pudessem auxiliar o crime, para um lugar seguro e legal, como é por certo o arsenal de marinha,

afim de que ahi, pelos meios competentes, se désse o conveniente destino a taes objectos.

No Rio das Ostras tambem, assim como em Cabo Frio, fiz apprehender baleeiras, lanchões, e tudo quanto igualmente pudesse, de um momento para outro auxiliar o desembarque de africanos quando acontecesse ahi arribar algum barco que apparecesse na costa acossado pelos cruzeiros; e todos estes objectos que erão instrumentos proximos para auxilio do trafego forão transportados para o arsenal da marinha.

O Sr. Mello Franco:—Se estes objectos tinhão donos, devião elles ser obrigados a justificar.

O Sr. Azambuja:—Essa justificação podia ser feita no arsenal de marinha depois dos editaes e mais formalidades competentes, pelo juizo da auditoria, eu não tinha nada com isto; a mim não competia tomar então conhecimento de taes justificações; e assim pois, em consequencia desses editaes do auditor da marinha, quem se achasse com direito a taes objectos, não estava impossibilitado de apparecer e provar a sua propriedade, e igualmente que ella não se prestava ao contrabando.

Muitas outras falsidades desta ordem apparecêrão impressas, mas eu não posso fazer-me cargo agora de destruil-as uma por uma: farei todavia uma observação ácerca de roubos e extravios que se quer inculcar como por mim autorisados. Com a franqueza que me é propria, declaro á camara, e mui positivamente ao nobre deputado, que ao meu conhecimento unicamente chegou o facto de que dous marinheiros da fragata *Constituição*, que estavão annexos á tripolação do vapor, tinhão carregado com uma marqueza velha e um barril de alcatrão ou tinta, e que tinhão ido vender estes objectos a certo individuo que tinha uma venda, immediatamente dei as convenientes providencias; officiei ao 2º tenente da armada, que commandava as praças de bordo, para syndicar do facto; mandei chamar o individuo que tinha comprado os objectos roubados, ou antes furtados, e enviei-o para a cadêa, pondo-o á disposição da autoridade competente, para proceder devidamente a tal respeito; e affirmo ao nobre deputado que os dous marinheiros forão severamente castigados, a bordo por ordem do dito 2º tenente da armada.

Este unico facto de extravio que chegou ao meu conhecimento foi immediatamente punido, para que, servindo de exemplo, não tivesse lugar a repetição de outros.

(*O Sr. Mello Franco faz signal de adhesão.*)

Eu poderia, Sr. presidente, continuar a dar explicações de meus actos, poderia ainda referir-me a uma arguição mais que o nobre deputado de passagem fez ácerca da diligencia que tive occasião de fazer na ilha da Marambaia, mas este negocio já está tão debatido pela imprensa, já existem sentenças taes proferidas a este respeito pelas autoridades competentes, pela auditoria da marinha, e pelo conselho de estado, tudo isto tem chegado a uma publicidade tal que eu seria por certo imprudente e abusaria do bom senso da camara e da attenção que me presta, se agora gastasse tempo em mostrar aquillo que já está patente e julgado competentemente, em demonstrar emfim que os 199 africanos por mim apprehendidos naquella ilha são todos perfeitamente boçaes.

Em summa, Sr. presidente, creio que tenho esclarecido sufficientemente a camara (*apoiado*), e que tenho satisfeito ao nobre deputado.

O Sr. Mello Franco:—E não me agradece?

O Sr. Azambuja:—De certo, de todo o meu coração agradeço a opportunidade que me deu o nobre deputado para dar assim a explicação dos meus actos, e pôr a minha honra e caracter ao abrigo de falsas ou inexactas arguições.

Sr. presidente, outros oradores se achão com a palavra para discutirem, e por isso concluirei dizendo ao nobre deputado, em remate de meu discurso, que, mostrando-se elle tão contrario ao trafico (e eu muito acredito nas suas palavras), dizendo o nobre deputado que a questão da repressão do trafico não deve ser questão de partido, e sim nacional, creio que nem o nobre deputado, nem os seus collegas da opposição têm razão quando todos os dias estão inculcando ou parecendo inculcar que o partido da maioria, que a politica actual protege a traficantes, condescende com autoridades coniventes, que não emprega todos os meios e esforços para reprimil-a, e emfim que só elles é que são exclusivos inimigos do trafico.

Peço aos nobres deputados que sejão francos, que sejão leaes acreditando que, tanto a opposição como o governo, e o partido que o apoia, todos nós somos interessados na punição deste crime (*apoiados*); e por isso mesmo que esta questão é nacional e não de partidos, entendo que todas essas vozes que se levantão nas camaras, e que apparecem pela imprensa como vozes generosas em favor deste ou daquelle que tem sido processado por semelhante crime, são outros tantos motivos que embaração a acção do governo e das autoridades; se ellas não apparecessem, mais facilmente poderia ser reprimido o contrabando de africanos.

Emfim, quando os traficantes e contrabandistas se convencessem de que os desejos de uns correspondem perfeitamente aos desejos de outros; quando virem que todos estamos de accordo e unidos a este respeito, de certo não se animarão elles a formar associações para tentarem ainda essa especulação criminosa, com mira em lucros avultados. Convenção-se elles, pois, de que não ha partido algum, não ha nenhum brazileiro que deseje a felicidade do paiz e preze a honra nacional, que pactue ou que apoie um tal contrabando. (*Apoiados.*)

Tenho concluido.

O Sr. Presidente:—Têm a palavra o Sr. Euzebio de Queiroz. (*Movimento geral de attenção.*)

O Sr Euzebio de Queiroz (*profundo silencio*):—Sr. presidente, nada me tem maravilhado mais do que o comportamento da illustre opposição nas questões do trafego!

O Sr. Mello Franco:—Ahi vem já a opposição.

O Sr. Euzebio de Queiroz:—Seguramente, Sr. presidente, em uma questão que ella mesma reconhece que não se deve considerar de partido, em uma questão que é inteiramente nacional, parece que os esforços de todos deverião convergir para convencer o estrangeiro que se quer arrogar o merito de ter reprimido o trafego no Brazil, que sua pretenção é injusta, que elle se arroga um merito que não tem. (*Apoiados.*)

Quando eu li no *Correio Mercantil* uma carta official do Sr. Hudson ao seu governo, em que depois de pintar com as mais negras côres o comportamento do governo brazileiro, nem por isso é mais favoravel á opposição; quando vi que o Sr. Hudson, com o fim de chamar para si, para o seu governo, para a nação britannica o merito da repressão do trafego no Brazil, não duvidou apresentar o ministro dos negocios estrangeiros do Brazil como um seu humilde amanuense; quando vi que elle reputava a opposição por tal maneira dominada pela legação britannica, que se conservava muda e silenciosa diante dos ultrages que soffria o pavilhão nacional; quando vi que o *Mercantil*, publicando essa nota, não a fazia, sequer, acompanhar do menor commentario para defender, se não o governo e a nação, ao menos o partido a que pertence, entendi que por um rasgo de habilidade, esta folha queria advertir aos seus co-religio-

narios que elles devião arrepiar carreira, que elles devião ver que, continuando na mesma vereda que tinhão seguido na sessão passada, preparavão no futuro uma posição vergonhosa para o Brazil, exactamente naquella materia em que a justiça pedia se reconhecesse que a nação brazileira tinha prestado um relevante serviço á causa da humanidade. (*Apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, pouco tempo durou a minha illusão. Quando ao principio da sessão o nobre ministro dos negocios estrangeiros fez nesta casa allusão á maneira por que a mesma opposição havia sido tratada pelo Sr. Hudson, com grande pasmo vi que o nobre deputado pelo Pará, em vez de desenvolver os recursos do seu reconhecido talento para demonstrar que as asserções do Sr. Hudson erão completamente destituidas de fundamento, procurou, por uma hermeneutica que não nos explicou, fazer crer que elle entendia as palavras do Sr. Hudson como significando cousa muito diversa do que ellas exprimem; porque, na verdade, basta ler as palavras do Sr. Hudson para ver que o seu pensamento é pintar toda a nação brazileira como dominada pelo influxo poderoso da sua habilidade diplomatica, pela força de seus canhões, e todos nós como instrumentos doceis de sua vontade. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, não se entenda que eu procure exagerar ou desfigurar o sentido das palavras do Sr. Hudson; a camara me permittirá que eu desenvolva um pouco esta materia, porque parece-me que ella importa muito á reputação da nação brazileira. (*Muitos apoiados.*) As nações, como os homens, devem muito prezar a sua reputação. (*Muitos e repetidos apoiados.*) O Sr. Hudson começou por declarar no final do seu primeiro paragrapho o seguinte (*lê*): « Nesta carta proponho-me explicar o expediente que tomárão os servidores de Sua Magestade nesta capital.»

Continúa o Sr. Hudson (*lê*): « Ha muito tempo meu parecer foi que emquanto uma das partes da convenção do trafico de escravos, de 23 de Novembro de 1826, não cumprisse as obrigações que lhe tocassem daquelle tratado, a suppressão do trafico de escravos seria objecto de grande difficuldade, se não de impossibilidade para o governo de Sua Magestade, e portanto que o Brazil devia ser forçado a seguir o espirito de seus ajustes. »

Na opinião do Sr. Hudson não havia pois meio algum de levar o Brazil a reprimir o trafico senão forçando-o. E isto era dito, Sr. presidente, em 1850, quando não havia dous annos que o gabinete de 29 de Setembro se havia encarregado da gestão dos negocios publicos, quando o partido que hoje está em opposição, havia nos cinco annos anteriores dirigido os negocios publicos; vê-se pois que o Sr. Hudson desconfiava dos governos brazileiros, qualquer que fosse a sua côr politica; não havia meio senão a força. O Sr. Hudson continúa:

« Para segurar o apoio de um gabinete brazileiro na suppressão de trafico de escravos, era necessario que um partido brazileiro, contra a escravidão exercesse acção directa contra o trafico e traficantes de escravos pelo intermedio da imprensa publica brazileira. Estas medidas que estão em execução ha mais de dous annos, conseguirão, etc. »

Temos pois que, na opinião do Sr. Hudson, até dous annos antes de 1850, não havia partido algum que se tivesse occupado da questão do trafico pela imprensa; se o Sr. Hudson fosse exacto, as folhas que de 1848 em diante se houvessem occupado desta materia não o terião feito espontaneamente, e sim como uma consequencia das medidas empregadas pelos servidores de S. M. Britannica; se o Sr. Hudson fosse exacto, todas as folhas que se occupárão desta materia não terião sido senão instrumentos doceis da vontade da legação britannica. Mas quando o sentido destas palavras do Sr. Hudson não fosse bastante claro, os paragraphos seguintes o tornarião.

O Sr. Hudson, depois de apresentar a derrota da opposição nas eleições que elle pinta mais como homem eivado do espirito de partido do que como estrangeiro estranho ás nossas lides, depois de dizer que a opposição « irou-se de se ver supplantada, » o Sr. Hudson accrescenta (*lê*): « Aquelles pois que estavão fóra da camara empunhavão a arma que lhe offerecia o meio de atacar com efficacia o governo, e conhecerão que, se lançassem todo o peso dessa arma na balança contra o trafico de escravos, *conseguirião os seus fins*.»

Temos pois que, na opinião do Sr. Hudson, ou se elle fosse exacto, a opposição teria aceitado a causa da repressão do trafico, não como um dos pensamentos que ella procurava realisar, mas apenas como um meio, como uma arma que esse partido queria lançar na balança para conseguir seus fins; era apenas um meio estrategico de que se servia para subir ao poder. (*Apoiados.*)

Continúa o Sr. Hudson (*lê*): « Além disto os deputados Bernardo de Souza, Mello Franco e Autão, e varios outros, usárão de uma linguagem na camara dos deputados que contribuio mui poderosamente para abrir o caminho para as medidas que forão depois adoptadas por aquella camara contra o trafico de escravos. Elles ainda fizerão mais. O seu comportamento como chefes do grande partido nacional, persuadio aos seus adherentes a adoptar a suppressão do trafico de escravos, como parte do seu credo politico, e como tal o adoptarão, e a elle se cingirão. »

Se, pois, fosse exacto o Sr. Hudson, teriamos nós que esse partido, ainda em 1850 (que foi quando tivemos sessão) não havia adoptado como sua a questão do trafico, e foi necessario que os chefes desse partido nas camaras lhe fizessem ver nesse anno a necessidade de a adoptar para que elles o fizessem. E, entretanto, por esse principio adoptado apenas como arma, o Sr. Hudson pinta a opposição por tal modo fanatisada, que nesse mesmo anno de 1850 não duvidava sacrificar-lhe até a honra do pavilhão nacional!

E o Sr. Hudson apresenta-se tão seguro de haver inspirado á opposição esse completo esquecimento de seus deveres, que vendo apparecer a febre amarella (que seja dito entre parentheses, o Sr. Hudson não se dedigna de considerar como um auxilio da repressão) não hesitou em mandar praticar violencias nos nossos mares territoriaes, porque como elle mesmo diz, « havia-se tornado evidente para os servidores de S. M. nesta côrte que chegára o tempo de se obrar decididamente contra os traficantes de escravos. » O effeito dessas violencias, diz o Sr. Hudson, foi um raio, que entre outros resultados teve o seguinte (*lê*): « A opposição do parlamento brazileiro, tão activa, e o partido brazileiro fóra da camara, tão silencioso sobre o insulto da bandeira nacional, que o conselho de estado rejeitou, etc. »

Teriamos pois, Sr. presidente, se a narração do Sr. Hudson fosse exacta, que um partido do Brazil, que um partido que toma para si o nome pomposo de grande partido nacional, ter-se-hia esquecido da dignidade de seu paiz, a ponto de conservar-se silencioso sobre insultos feitos ao nosso pavilhão, não em nome de um principio que o partido abraçasse com sinceridade, mas de um pensamento que elle apenas considerava como uma arma que poderia lançar na balança para realisar suas vistas. (*Muitos apoiados.*)

Se esta narração fosse exacta qual seria a posição desse partido brazileiro? Felizmente, senhores, nós que estamos no Brazil sabemos o contrario. (*Muitos apoiados.*)

Um partido não póde ser responsavel nem pelos desvios a que muitas vezes arrastão os movimentos oratorios, nem pelos que commette uma parte da imprensa, que póde ter para isso motivos differentes daquelles que dirigem o partido. (*Apoiados.*) Não póde pois este aceitar a responsabilidade desses desvios puramente individuaes, em por consequencia incorrer no estigma que por esse motivo lhe queirão attribuir. Estou persuadido que a opposição, se tivesse havido necessidade de recorrer ao seu patriotismo para repellir esses insultos, não teria faltado aos seus deveres. (*Muitos apoiados.*) Tenho esta convicção fundada em factos.

Eu tinha a honra de pertencer á administração nessa época, e obtive a segurança de que os homens que dirigem o partido, que têm nelle verdadeira importancia, erão dos primeiros que manifestavão a sua indignação pelos insultos soffridos: faço mesmo justiça aos nobres deputados que têm assento na opposição; entre as proposições pouco reflectidas, com que algumas vezes menos consultavão os interesses do paiz, muitas vezes o seu patriotismo lhes arrancou protestos energicos contra esses insultos. Não vejo pois no que diz o Sr. Hudson a respeito da opposição, senão informações completamente inexactas, asserções destituidas completamente de fundamento que a opposição se teria certamente apressado a repellir, se acaso não a detivesse a seguinte consideração. Ao passo que o Sr. Hudson feria tão profundamente a opposição, reservava para a administração do paiz um papel ainda mais vergonhoso.

A crer o Sr. Hudson, depois de magnetisada e dominada por elle a opposição, transporta-se ao gabinete do ministro para dictar-lhe completamente a lei até em seus menores detalhes. Em verdade, se fosse exacta a narração do Sr. Hudson, não só não teriamos o merito do pensamento de reprimir o trafico, como nem ao menos o muito secundario de acertar com os meios necessarios para esse fim. Teria sido preciso que o chefe da legação britannica viesse ensinar-nos a maneira por que nos deviamos conduzir. Ora, o trabalho que a opposição empregasse para mostrar a inexactidão do Sr. Hudson na parte que lhe era desfavoravel, concorreria para abalar o fé do que em desabono do governo havia dito, e a opposição preferio não defender-se!

Só a cegueira do odio politico podia fazer que deputados tão distinctos como os nobres membros da opposição, não me prevenissem na tribuna, senão para repellir as injurias dirigidas ao governo ou mesmo á nação toda, pelo menos as dirigidas ao seu partido! Mas vejamos o procedimento que o Sr. Hudson empresta ao governo.

O Sr. Hudson começa por declarar que o conselho de estado fôra convocado não sei quantas vezes, dia por dia, que o conselho de estado propuzera diversas medidas, e entre ellas, algumas vezes que se mandassem os passaportes ao Sr. Hudson, e outras que se não mandassem.

A camara sabe que no senado o nobre ministro dos negocios estrangeiros sustentou que isto era completamente falso, que nunca o conselho de estado propuzera tal remessa de passaportes, e membros do senado que pertencem ao conselho de estado, alguns dos quaes se distinguem pela sua opinião opposicionista, forão dos primeiros a confirmar a asserção do nobre ministro. Daqui póde ver o paiz quaes erão as fontes impuras em que o Sr. Hudson ia procurar as noticias que dava ao seu governo. Erão homens que affirmavão o respeito do conselho de estado cousas que não se havião passado, e de que elles não tinhão o menor conhecimento.

O Sr. Hudson disse ainda que o governo do Brazil nessa occasião insinuou á policia para promover por meio de seus agentes que fossem insultados os subditos britannicos aqui residentes!

Sr. presidente, nesta questão eu declinaria gostoso do juizo de meus concidadãos, e receberia com prazer o julgamento desses mesmos subditos britannicos. (*Apoiados.*) Se se lhes perguntasse se durante esses dias transitárão como de costume pelas ruas desta cidade, ao receberão o menor insulto em suas casas ou pessoas, estou certo que serião os primeiros a attestar com a probidade que caracterisa os subditos dessa grande nação, que o seu diplomata havia dado falsas informações ao seu governo. (*Muitos apoiados.*)

Admira, senhores, que o Sr. Hudson collocado em posição tão elevada, attribuisse ao governo imperial o pensamento indigno de mandar insultar subditos da sua nação para vingar offensas em que elles não tinhão parte, e que pelo contrario altamente reprovavão, como confessa o mesmo Sr. Hudson nesta nota. (*Muitos apoiados.*)

Por essa occasião um nobre deputado por Minas interrogou o ministerio referindo-se a estes boatos, e seguramente a camara se recordará que o modo por que respondi, não era o mais proprio para alentar aquelles que tivessem o pensamento de fazer esses insultos. Creio, Sr. presidente, que os homens que compunhão a administração podem, sem faltar á modestia, reclamar para si a qualidade de homens de bem e de bom senso; e com esses requisitos como acreditar que recorressem a um meio tão indigno, tão mesquinho, tão inepto? Entretanto a materia é tão grave que a camara me permittirá que eu entre em algum desenvolvimento minucioso.

Por essa occasião o Sr. conselheiro Simões da Silva, que era então chefe de policia da côrte, me informou que no cáes Pharoux se reunião alguns grupos em que figuravão alguns nomes classicos na historia da turbulencia, desses entes que nas grandes cidades costumão apparecer sómente em as vesperas de acontecimentos sinistros, homens muito conhecidos pela policia, mas de certo não pelas suas simpathias com o governo. Esses homens alli se reunião dizendo em altas vozes, e com affectação que ião para defender os inglezes dos insultos que lhes querião fazer os portuguezes e negreiros. Era necessario não ter noção alguma da historia para não ver que homens de tal quilate costumão em épocas semelhantes executar certos crimes para fazer pesar sua responsabilidade sobre seus adversarios.

Nessa occasião lembrei ao Sr. chefe de policia que empregasse a maior vigilancia para evitar qualquer insulto; e no caso de evitar-se algum, capturar ao menos seu autor para que se pudesse esmerilhar e descobrir quaes os instigadores de tão negro procedimento. Passárão-se muitos dias sem que insulto algum chegasse ao conhecimento da policia, quando por um officio do Sr. consul inglez foi o governo informado que em alguns desses public houses (casas publicas) das proximidades do hotel Pharoux, apparecêrão alguns insultos da parte de um grupo que passava.

O Sr. conselheiro Simões da Silva (cito o nome porque é de um magistrado probo e incapaz de connivencia em procedimento tão indigno) (*apoiados*) procurou todas as informações a este respeito, e o resultado dellas foi que ouvindo-se

as pessoas desses public house, todos os vizinhos, todas as pessoas emfim que poderião ter conhecimento de tal facto, verificou-se que, ou nada tinha acontecido, ou se alguma cousa houve não passou de vozerias dos taes homens que ião proteger os inglezes na cães Pharoux. (*Apoiados e risadas.*)

Mas (continúa o Sr. Hudson) o governo aturdido por esses acontecimentos, mandava os seus parentes, seus amigos e os sub-secretarios de estado, em procura do chefe da legação britannica. Já o nobre ministro dos negocios estrangeiros declarou no senado que, se por sub-secretarios de estado (que é dignidade que não temos) se entende os officiaes maiores das secretarias, estes estarião promptos a declarar solemnemente que nenhum delles teve tal missão, que nenhum delles procurou o Sr. Hudson para este fim. Posso dizer de mim, e seguramente dirão o mesmo os meus collegas, que não tenho parente nem amigo que estivesse com o Sr. Hudson em relações de lhe ir pedir essas conferencias. Por consequencia o que diz o Sr. Hudson não passa de um sonho, ou de noticias bebidas nas mesmas fontes impuras que o induzirão a crer nessas conferencias continuadas do conselho de estado e nos taes passaportes. O que houve foi precisamente o contrario, como procurarei mostrar no decurso desta pequena oração.

O governo, muito antes de despertar (como disse o nobre deputado por Minas) ao som dos canhões britannicos, havia concebido a idéa de offerecer á camara o projecto de lei de 1837 com as modificações que constituem hoje a lei de 4 de Setembro de 1850. Era este um pensamento decidido; o mesmo Sr. Hudson não o ignorava; elle sabia que naquella occasião o governo ia occupar a camara com esta materia. Quando apparecêrão esses insultos do cruzeiro inglez, o governo hesitou por alguns momentos, não, se devia pedir protecção ao Sr. Hudson, mas se devia, em consequencia dessas violencias, retardar a apresentação das medidas e sua discussão. Parecia fallar em favor desse adiamento a circumstancia das violencias que estavamos soffrendo, que por um lado poderião dar lugar a dizer-se o que hoje se diz, isto é, que se o governo tratou deste objecto, foi em consequencia desses insultos; por outro lado, o momento em que a nação brazileira se via insultada em consequencia do trafico, parecia não ser a occasião mais propria para discutir uma lei repressiva que, comquanto reclamada pelos verdadeiros interesses do paiz, não deixava de encontrar muito sérias antipathias, e contrariar muitos interesses que se reputavão feridos.

Mas sobre estas considerações prevaleceu o dever de todos os governos, que é zelar os interesses do seu paiz sem muito se importar com as explicações que possão dar: a experiencia mostra que qualquer que seja o cuidado que os homens publicos ponhão em concertar e guiar suas acções pelos interesses publicos, nunca faltão explicações mais ou menos desairosas para lhes serem emprestadas. (*Apoiados.*) Resolvemos pois cumprir o nosso dever sem nos importar com as interpretações de nosso comportamento; não deviamos por um mal entendido amor proprio comprometter os interesses dos nossos concidadãos; esquecêmo-nos do que havia acontecido, e continuámos no proposito de apresentar a lei á camara.

Alguem que tinha conversado com o Sr. Hudson por interesses privados seus, e não por parte ou pedido do governo, ouvio delle a seguinte linguagem: que o Sr. Hudson se achava muito magoado pelo procedimento do cruzeiro britannico; que não tinha a menor responsabilidade desse facto, porque as ordens tinhão vindo do almirantado ao commandante das forças navaes inglezas; que desejava pelo contrario achar um pretexto, um motivo qualquer para fazer com que essa flagrante violação do direito das gentes cessasse; que o Sr. Hudson fazia justiça ao pensamento do governo, sabia do seu projecto, approvava o seu comportamento, lamentava que durante todas essas occurrencias o nobre ministro dos negocios estrangeiros, que devia estar certo destes seus pensamentos, não tivesse procurado ter a menor entrevista com elle, porque poderia ella concorrer para cessarem quanto antes esses desacatos.

Isto que foi communicado ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros e ao Sr. presidente do conselho nos foi por ambos communicado em conferencia de ministros. Em vista desta communicação entendemos que, manifestando o Sr. Hudson estas boas disposições, nós, como governo do paiz, que não tratavamos de interesses sómente nossos, mas dos de nossos concidadãos, não podiamos sem esquecer nosso dever deixar de procurar essa entrevista. Foi então que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros convidou o Sr. Hudson para uma entrevista; e o Sr. Hudson não se fez solicitar duas vezes.

Passemos ao ponto dessa conferencia, que me parece ser o objecto principal. Se o Sr. Hudson tivesse sido exacto na sua narração, veriamos nós o seguinte. — No dia 20 de Junho tinha havido uma conferencia entre elle e o Sr. Paulino, e nella citarei as palavras do Sr. Hudson: (*lê*) « Seguio-se uma discussão entre mim e elle sobre o projecto de lei, e tambem sobre a questão geral da repressão do trafico de escravos. Declarei que este projecto, se passasse como estava redigido, legalisaria o trafico de escravos e que eu protestaria contra elle. O Sr. Paulino duvidou da exactidão da minha observação... »

Se fosse exacto o Sr. Hudson, teriamos que no dia 20 de Junho de 1850 ainda o Sr. Paulino estava na idéa de que o projecto devia passar tal qual; tanto que duvidava da asserção do Sr. Hudson, quando este julgava necessarias algumas modificações. Se fosse exacto o que diz o Sr. Hudson, no dia 11 de Julho, teria tido lugar essa famosa conferencia em que o Sr. Hudson fez representar ao Sr. Paulino um papel, não só destituido de dignidade, mas de habilidade.

Ora, a camara, o paiz todo que conhece o Sr. Paulino, seguramente reconhecerão que era impossivel que houvesse entre estes dous senhores uma conferencia em que ao Sr. Paulino coubesse tal papel. (*Muitos apoiados.*) Mas vejamos; se fosse exacto o que diz o Sr. Hudson, o Sr. Paulino teria dito, como fazendo uma concessão ao Sr. Hudson, as seguintes palavras (*lê*): « Far-se-lhe-hão emendas; o art. 12 será eliminado; e sendo isto assim, etc. » Teriamos, pois, que até esse dia o Sr. Paulino não entendia que o art. 12 devesse ser eliminado! Seria ainda do Sr. Hudson que terião partido nessa conferencia as seguintes palavras (*lê*): « Deve-se tirar totalmente das mãos do jury o julgamento dos homens e dos navios que se empregão immediatamente no trafico de escravos. » Seria ainda do Sr. Hudson que terião partido as seguintes expressões (*lê*): « Se eliminardes a clausula relativamente ao jury, ou a modificardes muito, restringindo tal julgamento aos cumplices, etc. » Vê-se pois que, se esta narração fosse exacta, no dia 11 de Julho de 1850 ainda o Sr. Paulino seria estranho á idéa de dar ao trafico um juiz privativo eliminando o jury!

No dizer do Sr. Hudson, os pontos cardeaes da lei de 4 de Setembro de 1850 forão nesse dia 11 de Julho por elle dictadas ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que estava bem longe do pensamento de fazer modificações ao projecto! Essas proposições do Sr. Hudson procurarei mostrar que são evidentemente inexactas. A camara

me permittirá, para que o faça com mais algum methodo, que eu recorde o historico da lei de 4 de Setembro de 1850.

Sabe a camara que nós haviamos contractado com a Grã-Bretanha em 1826 que em 1830 seria o trafico extincto entre nós. Desde logo os homens que se entregavão no trafico então licito, mandarão vir grande abundancia de escravos para abastecer todos os mercados do Brazil, e assim provida a agricultura de braços superabundantes, por algum tempo a suppressão do trafico não encontrou inconveniente algum. Fez-se a lei de 7 de Novembro de 1831, lei muito mal concebida, incapaz de fazer effectiva a repressão do trafico, mas que entretanto revela o sentimento sincero da parte de seus autores de o reprimir. Seguio-se o decreto de 12 de Abril de 1832, tão incompleto ou defeituoso como a lei, porém revelando o mesmo espirito.

Mas por ventura essa lei ou esse decreto tiverão algum resultado pratico? Em um paiz tão fertil como o nosso, é sabido que o numero de braços necessarios para o plantio exige um numero sempre maior para a colheita; daqui resulta que qualquer que seja o numero de braços de que disponha o fazendeiro para plantar, a sua colheita sempre exige maior numero de braços. Aconteceu pois que dentro de pouco tempo esse grande abastecimento de braços, que nos ultimos annos tinhão sido introduzidos, já era insufficiente para as necessidades da colheita; então o trafico, na falta de braços livres, achou grande incentivo, os nossos lavradores procuravão com avidez a compra de escravos, e por consequencia os especuladores erão levados pelo desejo de grandes lucros para o commercio illicito. Por isso, em 1837, o commercio de africanos tinha já adquirido tal intensidade, que os homens de estado que no senado se occuparão da repressão do trafico reconhecerão a necessidade de uma medida que separasse o passado do futuro.

Eis o motivo por que o projecto de 1837, cujos primeiros artigos contêm disposições que todo o homem de boa fé reconhecerá sinceramente repressivas, no art. 13 (1), continha a revogação da lei de 7 de Novembro de 1831, ou a legalisação completa do passado. E por isso esse projecto de lei a ninguem satisfez.

Os inglezes protestarão contra a sua adopção dizendo que vião nesse art. 13 uma violação dos tratados, vião na revogação da lei de 7 de Novembro um principio favoravel ao trafico. Dentro do paiz os inimigos do trafico tambem não querião o projecto, porque, embora lhes agradassem as disposições dos seus primeiros artigos, o art. 13 parecia-lhes offerecer uma compensação muito grande para os perigos creados ao trafico no alto mar, na completa segurança que em terra encontrarião os africanos apenas desembarcassem; encaravão esta segurança como uma verdadeira animação aos traficantes, e por consequencia repellião o projecto. O partido favoravel ao trafico, embora tivesse as vantagens do art. 13, não sympathisava com as medidas repressivas dos primeiros artigos.

Aconteceu pois que o projecto dormitasse no archivo da camara dos deputados até o anno de 1848. Então, senhores, não foi o canhão britannico quem despertou do lethargo o governo brazileiro, forão outras circumstancias, foi por outras razões, que a camara me permittirá que lhe recorde ligeiramente.

Quando em 1845 a Inglaterra, notificada pelo governo do Brazil que o tratado que com ella tinhamos celebrado expirára, sem que nenhum outro tratado, nenhuma outra lei substituisse suas disposições, a Inglaterra julgou que, abusando da sua força, poderia dispensar o concurso do governo brazileiro. Promulgou esse celebre bill Aberdeen, em virtude do qual os navios brazileiros poderião ser visitados e capturados pelos navios inglezes por suspeitos de trafico, e os subditos brazileiros podião ser julgados pelos tribunaes inglezes. A este respeito, e incidentemente, eu peço á camara que considere que este, o verdadeiro insulto feito á nossa soberania, porque todos os mais não são senão consequencias mais ou menos remotas que delle dimanão, foi decretado em 1845, quando se achavão no poder os homens dessa opinião politica que hoje reclamão para si o exclusivo de adversarios do trafico!

Fazendo estas observações, vê a camara que eu seria contradictorio commigo mesmo se quizesse dizer que esse partido politico era connivente com o trafico, ou que o tinha protegido. Quero sómente fazer sentir que, a ser exacto que esse outro partido fosse adversario do trafico e nós seus protectores, não seria de certo essa a occasião escolhida pela Inglaterra para empregar contra nós o maior de seus insultos, o bill Aberdeen, executado desde logo com a vehemencia que caracterisa a nação britannica. (*Apoiados.*)

A Inglaterra sacrificando o direito das gentes á execução do seu bill, empregando grandes esquadras, despendendo avultadas quantias pecuniarias, compromettendo a saude e a vida de seus subditos, vio, senhores, que, depois de tamanhos esforços, o resultado que obtinha era exactamente o contrario do que esperava; a Inglaterra vio que, tendo nos annos anteriores orçado por 20,000 o numero de africanos annualmente importados no Brazil, esse numero, em vez de diminuir, augmentou com incrivel rapidez. Essa importação, senhores, elevou-se no anno de 1846 a 50,000, no anno de 1847 a 56,000, e no de 1848 a 60,000; isto é, o trafico triplicou depois que a Inglaterra, dispensando o concurso do governo brazileiro, arrogou-se o direito de reprimir o trafico, confiou unicamente na sua esquadra, no seu dinheiro, na sua força!

Mas, senhores, seja-me licito ainda chamar a attenção da camara sobre o seguinte ponto: foi quando os nossos adversarios estavão no poder que o trafico triplicou. (*Apoiados.*) Quererá isto dizer que elles, quando no poder, erão os protectores do trafico, e nós seus adversarios? Não, senhores: porque se eu tal dissesse, estaria em contradicção com o principio que já enunciei de que o trafico nunca foi questão de politica, ou de partidos entre nós. As causas do augmento do trafico forão outras, a que o governo era inteiramente estranho.

Seja-me ainda permittido, entre parentheses, notar a este respeito a lealdade com que argumenta o nobre deputado pelo Pará. O Sr. Souza Franco disse-nos que no anno de 1848 o trafico tinha subido como nunca; mas, procurando achar nesta circumstancia um meio de ferir seus adversarios, accrescentou: « Porém foi exactamente nos ultimos mezes de 1848 que isso aconteceu. » Isto dizia o nobre deputado porque, nos ultimos tres mezes desse anno, estavamos nós no poder, e o nobre deputado nos queria attribuir esse augmento. Mas, pergunto eu, em que se fundou o nobre deputado para asseverar que foi nos ultimos mezes do anno de 1848 que a introducção de africanos cresceu no paiz?

Segundo vejo da declaração feita pelo Sr. Hudson ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros, declaração que o Sr. Paulino consignou na nota que dirigio ao Sr. Hudson em 28 de Janeiro

---

(1) *Artigo 13 do projecto de 1837.*

Nenhuma acção poderá ser intentada em virtude da lei de 7 de Novembro de 1831, que fica revogada, e bem assim todas as outras em contrario.

de 1851, consta que no segundo semestre do anno de 1848 forão importados 27,000 negros. Ora, sendo a importação do anno, segundo os dados officiaes do Foreign Office, 60,000, pergunto eu em que mezes teve lugar a maior importação? (*Apoiados.*)

Mas quero conceder que o nobre deputado tivesse algum motivo para aventurar a proposição que avançou; ainda neste caso o nobre deputado esqueceu-se de que, querendo ferir seus adversarios, feria-se a si proprio. A camara sabe perfeitamente que tendo a administração entrado em 29 de Setembro, sómente lhe tocárão os tres ultimos mezes; e tambem sabe bellamente que a importação de africanos não é negocio de semanas, exige mezes; por consequencia, se procurarmos o tempo em que se derão as ordens, em que se tomárão as provincias necessarias para a vinda desses africanos importados nos ultimos mezes de 1848, ver-se-ha que isso deveria ter tido lugar exactamente no tempo em que o nobre deputado estava no poder; e portanto não nos poderia caber a responsabilidade dessa introducção de africanos. (*Muitos apoiados.*)

Mas, senhores, para que estes argumentos? Só trago isto para mostrar que o nobre deputado argumentou contra nós de um modo desleal e só por desejo de censurar-nos. Não o procurarei imitar.

Sejamos francos; o trafico no Brazil prendia-se a interesses, ou para melhor dizer, a presumidos interesses dos nossos agricultores; e em um paiz em que a agricultura tem tamanha força, era natural que a opinião publica se manifestasse em favor do trafico, a opinião publica que tamanha influencia tem, não só nos governos representativos, como até nas proprias monarchias absolutas. (*Apoiados.*) O que ha pois para admirar em que os nossos homens politicos se curvassem a essa lei da necessidade? O que ha para admirar em que nós todos, amigos ou inimigos do trafico, nos curvassemos a essa necessidade? Senhores, se isso fosse crime, seria um crime geral no Brazil (*apoiados*), mas eu sustento que, quando em uma nação todos os partidos politicos occupão o poder, quando todos os seus homens politicos têm sido chamados a exercel-o, e todos elles são concordes em uma conducta, é preciso que essa conducta seja apoiada em razões muito fortes; é impossivel que ella seja um crime (*apoiados*), e haveria temeridade em chamal-a um erro. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, ia eu dizendo que nos annos de 1846, 1847 e 1848, o trafico havia crescido, triplicado; mas o excesso do mal traz muitas vezes a cura, faz sentir pelo menos a necessidade do remedio, e foi isto o que nos aconteceu. Quando o Brazil importava annualmente 50 a 60,000 escravos, sendo a importação de escravos, como é sabido, exclusiva da importação de braços livres, devia necessariamente acontecer que, ainda mesmo não conhecendo os quadros estatisticos dessa importação, os nossos fazendeiros, os nossos homens politicos, os habitantes do Brazil emfim, a quem não podia escapar essa progressão ascendente do trafico, fossem feridos pela consideração do desequilibrio que ella ia produzindo entre as duas classes de livres e escravos, e pelo receio dos perigos gravissimos a que esse desequilibrio nos expunha.

Então mesmo aquelles que consideravão a cessação do trafico como uma calamidade para as finanças do paiz, por diminuir os nossos meios de producção, e por consequencia a riqueza nacional, começárão a reconhecer que muito mais graves erão os perigos da sua continuação, e que na collisão dos dous males devião sem hesitar decidir-se pela cessação do trafico.

A isto veio juntar-se o interesse de nossos lavradores; a principio, acreditando que na compra do maior numero de escravos consistia o augmento de seus lucros, os nossos agricultores, sem advertirem no gravissimo perigo que ameaçava o paiz, só tratavão da acquisição de novos braços comprando-os a credito, a pagamentos de tres e quatro annos, vencendo no intervallo juros mordentes.

Ora, é sabido que a maior parte desses infelizes são ceifados logo nos primeiros annos pelo estado desgraçado a que os reduzem os máos tratos da viagem, pela mudança de clima, de alimentos, e de todos os habitos que constituem a vida.

Assim os escravos morrião, mas as dividas ficavão, e com ellas os terrenos hypothecados aos especuladores, que compravão os africanos aos traficantes para os revender aos lavradores. (*Apoiados.*) Assim a nossa propriedade territorial ia passando das mãos dos agricultores para os especuladores e traficantes. (*Apoiados.*) Esta experiencia despertou os nossos lavradores, e fez-lhes conhecer que achavão sua ruina, onde procuravão a riqueza (*apoiados*), e ficou o trafico desde esse momento completamente condemnado. Seus dias estavão contados, e o unico merecimento que tivemos foi o de ter conhecido e aproveitado com energia a occasião para o reprimir; mas com a revolução que se havia operado nas idéas, na opinião publica do paiz, mais dia menos dia, qualquer que fosse a politica, qualquer que fosse o ministerio, havia de ser sinceramente repressor do trafico, como nós fomos.

Mas, Sr. presidente, se a opinião completamente favoravel á repressão do trafico tinha operado no paiz essa revolução, era preciso ainda que uma occasião se apresentasse para que ella se fizesse conhecer. Alguns acontecimentos ou antes symptomas de natureza gravissima, que se forão revelando em Campos, no Espirito Santo, e em alguns outros lugares como nos importantes municipios de Valença e Vassouras, produzirão um terror, que chamarei salutar, porque deu lugar a que se desenvolvesse e fizesse sentir a opinião contraria ao trafico. Todas as pessoas que então se achavão no Rio de Janeiro e se tivessem occupado desta materia reconhecerão que nesta época os mesmos fazendeiros, que até ahi apregoavão a necessidade do trafico, erão os primeiros a confessar que era chegado o momento de dever ser reprimido.

Eis-aqui a razão por que, sendo eu deputado da opposição, fiz uma allusão a esses acontecimentos dizendo que a occasião era urgentissima, no que não prosegui porque se me fez ver que o governo já anteriormente se occupava desta materia.

E era verdade; o gabinete que nos precedeu logo no principio da sessão legislativa havia submettido ao exame da secção de justiça do conselho de estado o projecto de lei vindo do senado em 1837. A secção de justiça do conselho de estado, apresentou uma serie de emendas a esse projecto; essas emendas forão quasi litteralmente copiadas pelo governo, que as mandou offerecer nesta casa por intermedio do Sr. deputado por S. Paulo Gabriel José Rodrigues dos Santos, porque os ministros não o podião fazer, visto que não estavão reeleitos.

O nobre deputado por S. Paulo offereceu essa serie de emendas, que deu lugar ás discussões do anno de 1848 que a camara conhece; progredio essa discussão, e o governo conseguio fazer approvar o projecto assim emendado até o art. 13; mas então, quando se tratava dessa importantissima questão, a maioria fraccionou-se; uma grande parte della abandonou o governo, sustentando que todo o merito da lei seria perdido se acaso fosse approvada a disposição do art. 13 do projecto, que passou a ser 12 pela suppressão de um artigo precedente.

A opposição de então que era pouco numerosa e a que eu tinha a honra de pertencer, adherio quasi unanime ao pensamento de repellir o art. 12; ligou-se á fracção da maioria que assim pensava; e o governo reconheceu que era perigoso sujeital-o á votação. Era tão pequeno o numero de votos da maioria contra o art. 12, que nós receiámos a votação, porque os manejos do governo poderião arredar talvez alguns desses votos e assegurar o triumpho á sua opinião; e o governo por seu lado tambem receiava a votação, porque tinha contra si parte da maioria, e poderia perder o seu artigo mimoso: por consequencia chegou-se a um accordo de adiamento, e o artigo foi adiado.

Seja-me licito aqui observar de passagem o seguinte. Sem deixar de fazer justiça ás intenções nesta materia dos homens que então governavão o paiz, reconhecendo pelo contrario com muito gosto que elles desejavão reprimir o trafico, entretanto direi á camara que, em minha opinião, se esses homens tivessem continuado no poder, se tivessem obtido realisar seu pensamento, o trafico não seria extincto, e darei a razão.

Além do erro capital quanto á questão do art. 12, o ministerio tinha acabado o melhor e mais importante pensamento do projecto que era aquelle que arrancava o conhecimento do crime do trafico ao jury para entregal-o a um juizo privativo. Quaesquer que sejão as opiniões politicas a respeito da instituição, pergunto, alguem com a mão na consciencia acredita que o trafico poderia ser reprimido, submettendo-se o conhecimento desse crime ao jury? (*Apoiados.*)

Sei que os nobres deputados que então pertencião ao governo hão de explicar essa sua opinião pela necessidade que elles tinhão de coherencia; elles havião sustentado que, segundo a constituição, não havia meio de julgar senão por juizes de direito com os jurados. Esta doutrina os collocou em uma posição atroz. Desejando a repressão do trafico, tinhão a consciencia de que não a podião conseguir, sem renunciar suas opiniões anteriores em materia constitucional, e forão portanto obrigados a aceitar essa posição falsa. E o castigo que soffrem os partidos que, só tratando de cortejar as opiniões e preconceitos populares, não duvidão adoptar principios ante-governativos. (*Muitos apoiados.*) E' o castigo que soffrem os chefes desses partidos que, alcunhando-se exclusivamente de liberaes, professão doutrinas taes, que quando chamados ao poder são obrigados a renegal-as e a cahir nos excessos proprios de renegados, ou para manter a coherencia a adoptar leis defeituosas, incompletas e incapazes de obter os resultados que se desejão. (*Muitos apoiados.*) Felizmente, Sr. presidente, essa opinião deixou o poder. (*Muito bem.*)

Quando nos reunimos debaixo da presidencia do Sr. visconde de Olinda, cujas opiniões nesta materia são tão decididas como nobres, um dos nossos primeiros pensamentos foi, que deviamos encarar como idéa capital da nova administração a repressão do trafico, que deveriamos aproveitar essa opinião que se desenvolvia no paiz contra elle, para fazermos passar uma lei sinceramente repressiva, para o atacarmos com todo o vigor.

Mas, Sr. presidente, não emprehendêmos o ataque desde logo, porque seria o maior dos erros. A legislação que nesse tempo vigorava não autorisava o governo para apprehender um navio qualquer por maiores que fossem os indicios que houvessem de que elle se empregava no trafego: era necessaria a condição de haverem africanos a bordo. Além disto os juizes, mesmo na hypothese de ser apresado o navio com africanos a bordo, erão os jurados; segundo os arestos dos tribunaes, as mesmas questões de presas devião ser submettidas ao tribunal do jury.»

Ora, perguntarei aos nobres deputados, seria possivel com a organisação do jury tomar conhecimento das questões de presas? Entretanto, senhores, era com esta legislação defeituosa que deviamos lutar contra um crime que pelo longo tempo de sua tolerancia, pelos grandes interesses que tinha creado, pelas preoccupações que ainda existião, embora começasse a ser abalado, comtudo tinha força demasiada para que pudessemos entrar em uma luta séria, tão desarmados pela lei.

Era opinião geral que qualquer governo que tentasse reprimir o trafico succumbiria na luta; se pois por tental-o antes de preparados com os meios legislativos necessarios nós succumbissemos, teriamos imbecilmente prestado um grande serviço aos traficantes, pois confirmando essa preoccupação teriamos retardado a época da repressão. Por conseguinte, era necessario ir preparando os meios antes de travar o combate: entretanto, para não perder inteiramente o tempo do intervallo das sessões, recebeu o chefe de policia ordem para procurar por differentes meios fazer sentir aos homens, que a opinião apontava como contrabandista de africanos, as disposições em que o governo estava de o reprimir com todas as forças logo que tivesse passado certo periodo; esse periodo era o tempo que nós julgavamos necessario para obter as medidas legislativas. O governo teve a certeza de que a policia desempenhou bem essa commissão.

O nobre deputado por Minas trouxe este facto á casa como uma descoberta para fazer-nos uma censura; entretanto não se lembrou de que eu mesmo, na sessão passada, o referi, pois entendo que nos honra muito. (*Apoiados.*) Elle tinha por fim ir diminuindo os embaraços com que depois de obtida a lei deveriamos lutar. Todos aquelles individuos que, por mais doceis ou mais timidos, se tivessem retirado por essa insinuação, erão outros tantos interesses de menos em favor do trafico. Ella prova tambem que desde que entramos para o ministerio nos occupamos da repressão.

E para que não suppuzessem que se tratava de vãas ameaças, a policia teve ordem para fazer desde logo cessar o escandalo com que em alguns arrabaldes da cidade havia depositos de africanos para serem vendidos, e esses depositos effectivamente desapparecerão, a policia deu mesmo busca, e em alguns forão ainda encontrados, se me não engano, alguns restos, que a a policia apprehendeu, assim como um carregamento que em falúas era conduzido na bahia desta cidade. Todos esses africanos forão effectivamente julgados livres. Eis como assignalavamos o principio de nossa administração procurando accostumar a opinião, e prudentemente diminuir as difficuldades futuras, e ao mesmo tempo fazendo sentir aos contrabandistas que não tinhamos receio algum de seu supposto poderio, porque os atacavamos nos seus interesses e com toda a franqueza.

Como ministro da justiça fui encarregado de preparar as emendas que deviamos fazer ao projecto, porque a primeira questão que suscitámos, foi se deveriamos apresentar um projecto novo, ou aceitar aquelle que já estava sujeito á deliberação da camara: o governo decidio-se a favor do projecto que havia, pelas seguintes considerações: esta materia era tão delicada, exigia tantas attenções, e era tão urgente que deviamos evitar quanto fosse possivel longas demoras em sua discussão, deviamos diminuir quanto antes a ser lei do paiz.

Ora, o projecto de 1837 tinha concluido nesta camara a 2ª discussão, ficando adiado apenas

o ultimo artigo; e como era nossa intenção fazel-o cahir e entrar logo em 3ª discussão, o projecto passaria sem intersticios desta camara para o senado. E como elle alli tivera sua origem, o senado só tinha de discutir as emendas, e por consequencia economisavamos duas discussões nesta casa e outras duas no senado, e os respectivos intersticios, o que em materia tão delicada concebe a camara quanto era importante.

Eis a razão por que, apesar dos defeitos que havião nesse projecto, nós o preferimos á apresentação de um novo; e felizmente, porque isto deu occasião a que, sendo o primeiro trabalho a fazer colligir as emendas votadas na camara, applical-as ao projecto originario, e redigil-o tal qual tinha sido approvado pela camara, mandei fazer esse trabalho na secretaria da justiça.

Digo felizmente, porque esta circumstancia, que não póde ser ignorada por grande parte ao menos dos empregados da secretaria, serve para provar que em fins de 1848, ou principio do anno de 1849, nós tratavamos do projecto que hoje é a lei de 4 de Setembro.

Redigidas as emendas que eu tinha de submetter á consideração dos meus collegas, tive precisão de fazer uma exposição dos motivos de taes emendas, para que pudesse fazer sentir quaes erão os pensamentos que ellas consignavão, pois não é facil apreciar emendas distacadas do projecto a que se devem unir.

Essa exposição de motivos, peça de natureza confidencial, destinada a ser mostrada unicamente aos meus collegas do ministerio, e áquellas pessoas a quem elle não póde deixar de communicar suas idéas quando se trata da confecção de uma lei, foi redigida com extrema franqueza de linguagem e sem guardar as conveniencias ou attenções que se costuma empregar nas peças destinadas á publicidade. A camara, pois, releve essa liberdade de expressões. Dizia eu aos meus collegas (*lê*):

« Para reprimir o trafico de africanos, sem excitar uma revolução no paiz, faz-se necessario: 1º, atacar com vigor as novas introducções, esquecendo e amnistiando as anteriores á lei; 2º, dirigir a repressão contra o trafico no mar, ou no momento de desembarque, emquanto os africanos estão em mão dos introductores.

« Estes dous pensamentos teve o projecto que está na camara dos deputados; mas para conseguil-o, proclamou directamente o que só por meios indirectos devera tentar, isto é, extinguio todas as acções civeis e crimes da lei de 7 de Novembro; por outra, legitimou a escravidão dos homens que essa lei proclamara livres!

« Uma tal providencia, que contraria de frente os principios de direito e justiça universal, e que excede os limites naturaes do poder legislativo, não podia deixar de elevar por um lado os escrupulos de muitos, e por outro provocar energicas reclamações do governo inglez, que podia acreditar ou bem aparentar a crença de que assim o Brazil iria legitimando o trafico, não obstante a promessa de o prohibir como pirataria. Entendo pois que tal doutrina é insustentavel por mais uma razão.

« Um unico meio assim resta para reprimir o trafico sem faltar ás duas condições acima declaradas, e é deixar que a respeito do passado continue sem a menor alteração a legislação existente, que ella continue igualmente a respeito dos pretos introduzidos para o futuro, mas que só se apprehenderem depois de internados pelo paiz, e de não pertencerem mais aos introductores. Assim consegue-se o fim, se não perfeitamente, ao menos quanto é possivel.

« A legislação actual é de uma inefficacia já demonstrada pela experiencia, portanto não assusta a ninguem; ella entrega o julgamento ás mãos dos proprios réos ou de seus complices, pois nesse crime a complicidade é geral, e portanto ninguem mais funda em taes processos esperança ou receio. Assim deixar substituir esta legislação para o passado, é amnistial-o; revogal-a para o futuro só no acto da introducção, é crear o perigo só para os introductores.

« Este é o pensamento do meu art. 12 substitutivo do projecto.

« Os philantropos não terão que dizer, vendo que para as novas introducções se apresentão alterações efficazmente repressivas, e que para o passado não se fazem favores, e apenas continúa o que está.

« Os outros não verão ameaçada sua propriedade, antes reconhecendo que a repressão se dirige aos introductores, verão diminuir os perigos que os cercão, e que já hoje todos sentem.

« Só serão descontentes, primeiro os philantropos exagerados, que lembrando-se de favorecer a uns, pouco se importão com os males que possão fazer ao paiz todo. Segundo, os traficantes, que verão diminuir seus interesses na proporção da maior efficacia que fôr adquirindo a repressão. Uns e outros pouca importancia têm, e nenhuma attenção merecem.

« Diminui as penas para o passado, e assim facilito á sua imposição e pareço contradictorio com a idéa de amnistial-o. Mas, em primeiro lugar, se as penas aos introductores forão diminuidas, como sem escandalo conservar as antigas penas aos menos criminosos?

« Em segundo lugar, as penas, ainda mesmo diminuidas, são taes, que nunca no fôro commum serão impostas:

« A efficacia da repressão contra os introductores depende principalmente da qualidade dos juizes, e um pouco das penas.

« Quanto á primeira parte, o projecto, entregando a juiz especial só a formação da culpa, e ao jury a condemnação, era inefficaz, e fazia sobresahir a connivencia dos jurados que, quando mesmo não sympathisassem com a natureza do crime, serião máos julgadores dos principaes criminosos, por serem pessoas poderosas, sempre relacionadas com elles.

« Por isso entreguei não só a formação da culpa, como todo o processo ao juizo especial dos auditores de marinha (juizes de direito) com recursos para a relação. Bem entendido só nos casos de appellação no acto de introduzir, ou sobre o mar.

« Quanto ás penas, o demasiado rigor seria o meio efficaz para de crear a impunidade. Assim o pensamento do art. 6º marcando 4 a 12 annos de degredo foi justo, mas parecem-me um pouco exagerado; e nem todos comprehendem esta grande verdade. Julguei pois acertado estabelecer um maximo (banimento) que raras vezes (se algumas) será imposto, e cuja applicação dependendo do arbitrio do juiz não será razão para absolver, e entretanto escoima o projecto da censura que *interessados* lhe farião de proteger os traficantes em vez de punil-os. O mesmo motivo explica a grande latitude que deixo ao juiz no quantum da multa.»

Vê pois a camara, á vista desta exposição de motivos que eu havia communicado aos meus collegas, que os grandes pensamentos da lei de 4 de Setembro de 1850 erão pensamentos nossos já em 1849.

Nós já então separavamos a questão das presas do julgamento dos réos, já então mantinhamos a lei de 7 de Novembro de 1831, reservando a porém sómente para o passado, ou para os escravos depois de internados e confundidos com os outros; já então distinguiamos os introductores dos compradores, e eliminavamos o jury

affectando ao julgamento dos auditores de marinha os verdadeiros autores do trafico.

Esses pensamentos, que o Sr. Hudson se attribuio, como tendo-os inspirado ao nobre ministro dos negocios estrangeiros em 14 de Julho de 1850, erão pensamentos do governo em época muito anterior. Sim, porque os pensamentos e emendas explicadas nessa exposição de motivos que entreguei aos meus collegas forão objecto de varias conferencias, e segundo uma nota que tenho, a ultima foi em Fevereiro de 1850. Estas idéas forão todas approvadas pelos meus collegas, com duas unicas modificações de doutrina; uma destas modificações referia-se ás penas.

O projecto vindo do senado estabelecia que o crime fosse considerado como pirataria, e punido com as penas desse crime; disposição defeituosa, porque como o codigo criminal define diversos crimes de pirataria, impondo-lhes diversas penalidades, não se sabia qual era a pena que se devia applicar. O ministerio que nos precedeu emendou este artigo, declarou que a pena fosse de quatro a oito annos de degredo.

Em verdade todos os criminalistas ensinão que quando um crime se torna muito frequente, quando deixa de excitar essa antipathia que leva o juiz a condemnar o réo sem repugnancia desde que o crime lhe parece provado; estabelecer, digo, nesses casos penas graves, longe de ser um meio de reprimir, concorre para a impunidade. O principio pois, que levou meus antecessores a diminuir a penalidade era exacto, mas elles exagerárão sua applicação. Quatro a oito annos de degredo é pena demasiadamente branda para crime tão grave, e de tantos lucros para os réos. A camara sabe que o degredo apenas obriga o réo a residir no lugar destinado pela sentença dentro do Imperio.

Eis a razão porque, sem querer combater o pensamento de meus antecessores, eu tinha accrescentado a pena de banimento no gráo maximo. Esta pena affastando perpetuamente do imperio os principios traficantes, facilitava os meios da acção governativa, e preparava a opinião para novo augmento de penalidade.

Entretanto pareceu a alguns de meus collegas, que comquanto os principios fossem verdadeiros, talvez não fossem bem comprehendidos, e que neste caso era melhor deixar subsistir a parte penal da lei de 7 de Novembro do que modifical-a; foi por tanto esta uma alteração na doutrina das emendas que offereci, e segundo a qual a lei de 4 de Setembro deixou vigorar as penas da lei de 1831.

Outra modificação de doutrina foi a seguinte: dizia o projecto que o crime seria considerado como pirataria. O nobre ministro dos negocios estrangeiros propoz que, em vez dessa redacção, adoptassemos outra que foi copiada da legislação dos Estados Unidos, e que é a que se lê na lei de 4 de Setembro, onde se diz que o crime do trafico será considerado *no territorio do imperio* como pirataria, e será punido *por seus tribunaes*, etc. Já se vê o alcance desta emenda, não podia ser de lavra britannica; seu pensamento é contestar o direito de visitar os nossos navios, e julgar nossos concidadãos em seus tribunaes com o pretexto da pirataria, confundindo esse crime no direito municipal com a pirataria do direito das gentes.

Sr. presidente, approvada com estas duas modificações a doutrina das emendas que eu havia offerecido, e redigidas com a fórma por que as deveriamos offerecer á camara na 3ª discussão, tencionavamos occupar com ellas a attenção da camara logo no principio da sessão. Mas a camara sabe que no principio da sessão de 1850 appareceu o flagello da febre amarella (*apoiados*), a camara recorda-se que passámos semanas sem poder reunir numero sufficiente para haver casa; e tendo exposto que o pensamento do governo era abreviar quanto possivel o espaço entre a apresentação e a adopção do projecto, está claro que a escolha da occasião em que esse flagello interrompia frequentemente as sessões, seria um erro.

Além disto, todo o mundo sabe que para o começo de medidas repressivas, que tinhão de atacar tantos interesses, tantas preoccupações, não seria bem escolhida a occasião em que a população toda gemia sob os horrores da peste.

Todas estas considerações nos levárão a demorar para depois de Maio a apresentação do projecto. Se até agora não tenho podido apresentar para combater as asserções do Sr. Hudson senão provas e documentos que podem ser corroborados apenas pelos meus ex-collegas do ministerio, pelos empregados da secretaria, e por poucas pessoas mais; se o testemunho respeitavel dessas pessoas, corroborando minha affirmativa, seria sufficiente para inspirar fé e confiança plena áquelles que nos conhecessem (*apoiados*), tenho a felicidade de poder ajuntar a essas provas outras de tal natureza que não poderião ser de adrede creadas.

Dizia eu no relatorio de Janeiro de 1850 (*lê*): « Existe um projecto nesta casa, cuja discussão está bastante adiantada; carece elle por certo *de importantes modificações* que o governo *promette submetter* á vossa consideração, quando delle vos occupardes. »

Pergunto á casa, se o governo em Janeiro de 1850 dizia officialmente em relatorios que tinha de occupar-se do projecto, *que elle carecia de importantes modificações* que o ministerio promettia propôr, como era possivel que o nobre ministro dos negocios estrangeiros em Junho desse mesmo anno dissesse que o projecto não precisava de modificações? (*Muitos apoiados.*) Foi o proprio nobre ministro dos negocios estrangeiros que tambem no seu relatorio de Janeiro de 1850 conclue um periodo da seguinte maneira (*lê*): « Um projecto que existe pendente da discussão da augusta camara dos Srs. deputados póde, a meu ver, *mediante algumas emendas* satisfazer essa necessidade. »

Vê pois a camara que o Sr. Hudson era tão infeliz quando consultava os homens que o informavão ácerca do conselho de estado, como quando consultava os archivos de sua memoria. (*Muitos apoiados.*) Elle se olvidou das conversações que teve; era impossivel que o nobre ministro dos negocios estrangeiros tivesse a linguagem que o Sr. Hudson lhe empresta.

No mez de Maio dizia eu no meu relatorio (*lê*) « Felizmente vai-se desvanecendo a opinião que tanto se havia generalisado de ser infallivel a morte de nossa agricultura, logo que cessasse a introducção de novos braços escravos; e pelo contrario a opinião que vê na continuação do trafico um grave perigo contra a nossa segurança interna, vai fazendo notaveis progressos. E' essa convicção que ha de produzir a cessação completa do trafico.

Note a camara que em Maio ainda o canhão britannico não nos havia despertado, e já eu explicava as causas porque deviamos reprimir o trafico pela mesma maneira porque o faço hoje. Era o conhecimento do perigo que o excesso de africanos trazia ao paiz a causa principal da modificação que se ia operando na opinião. Accrescentava eu no relatorio o seguinte (*lê*): « O governo *na presente sessão* » (note a camara) « *na presente sessão* ha de promover com esforço o exame do projecto da lei, que a respeito foi submettido á decisão do corpo legislativo, e já tem sido discutido; para então *reserva expôr os meios* que julga mais efficazes. »

Vê pois a camara que tal era a nossa resolução de trazer ao conhecimento do corpo legislativo o projecto com as emendas, que hoje constituem a lei de 4 de Setembro, que no mez de Maio asseverámos que naquella sessão isso havia de ter lugar. Mas ha uma circumstancia que, a meu ver, ainda corrobora as provas que acabo de apresentar.

Quando no principio da sessão eu tive a honra como membro da camara, de apresentar, entre outros projectos, um que estabelecia juizo privativo para o julgamento do crime de moeda falsa e de resistencia ás justiças, etc., requeri que esse projecto fosse remettido á commissão de justiça criminal. Tive conferencias com os membros dessa commissão, a que assistirão outros nobres deputados.

Um dos membros da illustre commissão fez-me a seguinte pergunta: « Porque razão não inclue tambem neste projecto um juizo privativo para o julgamento do trafico de escravos? » Eu respondi-lhe, em presença de outros nobres deputados, que o governo pretendia promover o projecto especial a respeito do trafico, pois não bastava nessa materia a simples creação de um juizo privativo, mas uma serie de medidas tendentes a tornar effectiva a repressão.

Declarei mesmo que para julgar o crime de moeda falsa, etc., bastava em minha opinião a probidade ordinaria dos nossos juizes de direito, mas para o crime do trafico era necessaria mais alguma cousa, era preciso que d'entre esses juizes fossem escolhidos alguns de principios muito rigidos, de caracter muito severo, para não se deixarem arrastar pela torrente. Era necessario que além dessas qualidades pessoaes servissem em cidades bastante importantes, para garantir-lhe plena liberdade de acção.

A camara concebe que os nossos juizes por mais probos que sejão, collocados em certas comarcas do litoral, terião grandes difficuldades a vencer para cumprir seus deveres; era preciso protegel-os contra a fraqueza de sua posição, não crear-lhe embaraços.

Esta promessa de que o governo ia tratar dessa materia em projecto especial fez com que a commissão desistisse de propôr emenda. Este facto que eu poderia apoiar no testemunho dos nobres deputados tem felizmente uma prova escripta em época anterior ás violencias do cruzeiro inglez. Ella se acha no *Jornal* de 6 de Maio de 1850, em que vem publicada a sessão de 2 de Maio, no final do discurso do Sr. Sayão Lobato.

Para a camara comprehender-me bem, é preciso que recorde que o nobre deputado pelo Pará, que naturalmente se tinha esquecido da emenda que havia feito apresentar e approvar no tempo em que era ministro, com o fim de acabar o juizo privativo para o trafico, e de entregar seu julgamento ao jury; o nobre deputado, digo, mandou á mesa e sustentou uma emenda assignada por elle e por seus antigos collegas, desfazendo aquillo que elles mesmos tinhão feito quando ministros, isto é, arrancando o julgamento do trafico ao jury para o dar ao juizes de direito!

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro, meu illustrado amigo a que ha pouco me referi, que tinha a palavra para responder, concluio o seu discurso da maneira seguinte:

(*Lê*): « Sr. presidente, não me sentarei sem fazer uma breve reflexão, ou antes dar uma pequena explicação do motivo porque não apoiei essa emenda, que appareceu ultimamente addicionando ao projecto o crime de introducção de africanos, e porque hei de votar contra ella.

« A illustre commissão de justiça criminal não foi extranha á conveniencia de se extender as disposições do projecto ao crime de contrabando de africanos: um illustre membro della, deputado pela provincia da Bahia, foi o primeiro que levantou a sua voz fazendo sentir a necessidade de providencias especiaes sobre o crime de contrabando de escravos; mas chegou ao seu conhecimento que o governo tinha uma proposta a apresentar a respeito do trafico de africanos, e então reconheceu que mais opportunamente se poderá tratar desta materia. E' esta a razão por que não apoiei, e nem pretendo votar por essa emenda, aguardando para com mais opportunidade tratar de assumpto tão grave, que mesmo pela sua gravidade e transcendencia, merece especialissima attenção. »

Assim, pois, graças á emenda do illustre deputado pelo Pará, ficou consignado nos jornaes da casa em época muito anterior ao som dos canhões britannicos, não só que o governo estava resolvido a apresentar um projecto sobre o trafico, mas tambem que esse projecto continha a idéa de eliminar o jury e dar juizo privativo a este crime. Ora, senhores, como conciliar todas estas cousas com a pretenção do Sr. Hudson, de que em 14 de Julho ia elle dictar ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros as mesmas idéas que a camara acaba de ver abraçadas pelo governo em época muito anterior?

Felizmente ainda existe mais alguma prova para corroborar o que acabei de dizer. A camara me perdoará ser tão prolixo nesta materia, mas julgo que se trata de questão que interessa a honra nacional. (*Apoiados.*)

Em 11 de Janeiro de 1851, isto é, seis mezes depois dessa famosa nota publicada no *Mercantil*, o Sr. Hudson talvez tendo conhecimento de que o governo inglez ia publicar esta nota, (porque eu creio que o Sr. Hudson esperava que ella fosse uma das que o governo inglez exceptua da publicação), prevendo que a publicação se fizesse, o Sr. Hudson escrevia ao nosso ministro dos negocios estrangeiros com o fim apparente de dizer-lhe que ião cessar as providencias dadas para não continuar os insultos feitos nos nossos mares territoriaes, e como por mero incidente avançava algumas proposições inexactas que tendião a confirmar aquillo que tinha mandado dizer ao seu governo; dizia, por exemplo, que tinha havido um convenio escripto; que, na conferencia de 14 de Julho, se tinhão accordado taes e taes pontos, etc. Talvez o Sr. Hudson pensasse que o nobre ministro dos negocios estrangeiros, encarando o objecto principal da nota, se esquecesse dos incidentes; felizmente o Sr. Paulino quando lhe respondeu, apezar de não termos conhecimento do que o Sr. Hudson escrevêra ao seu governo, teve o cuidado de fazer sobresahir a inexactidão das suas asserções. Eis aqui a nota do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, de 28 de Janeiro de 1851; como é muito extensa, não cansarei a camara com a sua leitura, apenas notarei algumas passagens (*lê*):

« Então teve o abaixo assignado com o Sr. Hudson a conferencia *verbal de Julho* do anno passado.

« Nella lhe fez ver que o governo imperial persistia na intenção *anteriormente manifestada* de pôr fim ao trafico por uma serie de medidas essencialmente dependentes de outras legislativas, mas que julgava impossivel o tôl-as, e pôl-as em andamento, sendo feito visitas e apresamentos ao alcance das baterias das fortalezas, e dando-se o perigo de conflictos entre essas fortalezas e os cruzadores, como acontecêra em Paranaguá.

« Então *tornou a referir* ao Sr. Hudson a natureza das medidas que o governo pretendia pedir ás camaras, e que erão as que constão da lei de 4 de Setembro do anno passado. »

Um pouco adiante accrescenta o Sr. Paulino (*lê*):

« Na discussão *verbal* em que teve lugar esse compromisso, o abaixo assignado *nada assegurou*

de novo ao Sr. Hudson. Declarou-lhe o mesmo que em conferencias anteriores lhe havia declarado, e antes que, em virtude das ordens trazidas pelo Sharpshooter, *tivessem lugar os acontecimentos de Paranaguá e outros semelhantes.* »

Um pouco adiante lê-se o seguinte (*lê*): « O Sr. Hudson teve conhecimento do projecto e das primeiras emendas que correm impressas desde o anno de 1848 remetteu-as ao seu governo, e em diversas conversações que teve com o abaixo assignado manifestou sempre opiniões favoraveis ás disposições que se contém na lei. »

Lê-se ainda o seguinte (*lê*): « Todas estas providencias que fizerão o objecto *de varias conversações* entre o abaixo assignado e o Sr. Hudson, *ainda mesmo antes de Junho do anno passado*, merecerão o assentimento das camaras legislativas, e forão comprehendidas na lei de 4 de Setembro. *Não fizerão parte de compromisso algum* entre o abaixo assignado e o Sr. Hudson (que aliás não assevera o contrario claramente); e nem o podião fazer, por depender a sua adopção de um poder independente, o legislativo. O abaixo assignado limitou-se a expôr ao Sr. Hudson *as idéas e vistas do governo imperial*, e fazer-lhe ver que seria impossivel realisal-as na presença da continuação da violação do territorio do Brazil pelos cruzadores inglezes. »

Vê pois a camara que o Sr. Paulino nessa época, quando não tinhamos conhecimento da famosa nota que depois foi publicada aqui, apressou-se a reclamar contra estas inexactidões do Sr. Hudson, restabelecendo a verdade dos factos. Não forão concessões feitas em Junho, não forão promessas feitas em Julho, não forão lembranças do Sr. Hudson; forão idéas, pensamentos do governo imperial, manifestados ao Sr. Hudson em épocas muito anteriores.

Ora, se acaso o Sr. Paulino tivesse faltado á verdade, hypothese que certamente esta camara não admitte (*muitos apoiados*), como lhe teria respondido o Sr. Hudson, que de certo não era muito escrupuloso nas escolhas dos termos com que ás vezes mimoseava o governo imperial? Entretanto o Sr. Hudson responde a essa nota do Sr. Paulino pela seguinte maneira (*lê*): « O abaixo assignado assegura ao Sr. Paulino José Soares de Souza que não perderá tempo em transmittir uma cópia da nota de S. Ex. ao governo da rainha. »

De maneira que, quando o nosso ministro dos negocios estrangeiros contesta completamente os factos que o ministro de S. M. Britannica havia asseverado, este, em vez de responder, sustentando ou explicando o que avançára, contenta-se com dizer que remette a nota do nosso ministro a seu governo, que não podia saber se a verdade estava deste ou daquelle lado, porque a duvida referia-se a conversações havidas entre os dous! Quando outras razões não houvessem para saber quem havia sido inexacto, esta por si não seria sufficiente para demonstrar de que lado estava a verdade?

Mas a camara perguntará, assim como a mim mesmo me perguntei, qual seria o motivo assás poderoso para levar o ministro britannico a colher informações tão inexactas e transmittil-as tão ligeiramente a seu governo? Senhores, os grandes interesses, se não justificão, explicão quasi sempre os comportamentos que, á primeira vista, se não comprehendem.

Ora, no Sr. Hudson os interesses do individuo, do empregado, do inglez convergião para fazer que elle visse os acontecimentos por essa lente.

Se o Sr. Hudson, como individuo, conseguisse fazer acreditar á Inglaterra, ao mundo, e sobretudo á posteridade que os acontecimentos forão taes quaes elle os narra, o Sr. Hudson teria tomado a posição do primeiro diplomata do mundo, porque o homem que tivesse tido pela força de seu talento a habilidade de arrastar um partido que eu reconheço forte, numeroso, patriotico, a fazer o papel de um mero auxiliar da legação britannica, a impunhar a arma que elle lhe offerecia, não para realisar o seu pensamento, mas como meio de conseguir o seu fim (*apoiados*); o homem que tivesse feito com que esse partido cedesse do que deve á honra de seu paiz ao ponto de emmudecer na presença dos insultos feitos ao pavilhão nacional; o diplomata que, depois de haver assim domado um partido nacional se dirigisse ao ministro dos negocios estrangeiros, e tivesse compellido esse ministro a aceitar a posição humilde de seu amanuense, que não tivesse deixado ao governo do paiz nem ao menos o merito de lembrar um meio de realisar o pensamento estranho; que pelo contrario, o levasse a ser mero copista de todos os detalhes da lei que tinha de ser apresentada ao corpo legislativo; o diplomata que assim tivesse ... vertido em cegos instrumentos da sua poderosa gados se o tade o governo, as camaras, a opposição, corrobo inteiro; esse ministro, esse diplomata ... contraria parallelo nem na historia antiga, nem na moderna. (*Numerosos apoiados.—Muito bem.*)

Ora, Sr. presidente, tantos interesses, se não justificão, explicão a cegueira do Sr. Hudson (*apoiados*), a facilidade com que elle acreditava as mais inverosimeis noticias. Mas se o interesse do individuo póde explicar este comportamento, o interesse do empregado era, se é possivel, mais forte ainda. Eu peço licença para repetir á camara o que de certo ella sabe.

Lord Palmerston, que era o ministro preponderante do gabinete britannico, tinha governado a Inglaterra e o mundo por muitos annos; lord Palmerston via entretanto ameaçado o seu poder, ameaçada a sua popularidade (o que na Inglaterra ainda é mais), porque o bom senso da nação ingleza se revoltava contra a politica de prepotencia empregada pelo illustre lord para com as nações estrangeiras. Sabe-se perfeitamente que, apezar da habilidade com que elle procurára justificar essa prepotencia, acobertando-a com o pretexto de fazer do cidadão britannico o antigo cidadão romano em qualquer parte do mundo, o bom senso caracteristico da nação ingleza podia applaudir os vôos eloquentes do orador famoso, mas não podia concordar na verdade de suas proposições. (*Apoiados.*) A Inglaterra sabe que os verdadeiros alicerces da sua grandeza estão no commercio maritimo com as nações estrangeiras, que essa politica de prepotencia devia ir alienando as sympathias dos outros povos por aquelle cujo governo assim os humilhava; via que algumas nações já começavão a empregar medidas repressivas contra os subditos britannicos; via que em alguns gabinetes já se fallava em prohibir a residencia de subditos britannicos em seus paizes; que em alguns outros já se fallava em entregar seu commercio de cabotagem á protecção de uma bandeira estrangeira; sabia, finalmente, que, quando as sympathias nacionaes repellissem o consumo das mercadorias inglezas, não podia valer-lhe a força de seus canhões. (*Apoiados.*)

Se póde a Inglaterra compellir o celestial imperio a fazer consumir por seus subditos o opio venenoso, foi porque era o governo e não a nação quem não queria esse consumo; mas desde o momento em que os povos irritados por essas prepotencias conspirassem para prescindir das mercadorias que a Grã-Bretanha fornece, não seria a força o meio de crear consumidores e de conjurar a tormenta. Não podia o povo inglez, tão positivo como é, sacrificar a esses palavrões de cidadão romano a sympathia dos outros povos, a que deve em grande parte a extensão de seu commercio. (*Muito bem.*) A Inglaterra pois, apezar dos talentos eminentes do nobre lord, não podia approvar suas prepotencias, e a populari-

dade do grande ministro declinava a olhos vistos.

Se nestas circumstancias o Sr. Hudson pudesse fazer acreditar a uma nação fanatica pela repressão do trafico que era exactamente pelo poder da Grã-Bretanha, pela prepotencia, pelo abuso da força, pelos insultos feitos nos nossos mares territoriaes que a Inglaterra tinha em poucos dias colhido o fructo que não tinha podido conseguir á custa de tamanhos sacrificios, a Inglaterra devia perdoar ao nobre lord, á vista desse grande resultado obtido, toda a prepotencia, todos os meios empregados. E a verdade é que nós vemos que não ha uma só occasião em que lord Palmerston, chamado a responder por sua administração, não apresente como o seu mais eminente serviço a cessação do trafico no Brazil, devida, segundo elle, a esses meios de prepotencia que seus adversarios lhe exprobrão. Eis como o Sr. Hudson, galvanisando a compromettida popularidade de lord Palmerston, prestou-lhe o maior serviço que em sua vida possa ter recebido. (*Muito bem.*)

Mas, ainda como inglez, o Sr. Hudson era levado a explicar os factos como elle o fez.

Sabe-se que a nação ingleza, que se distingue por tantas virtudes, mas tambem por tanto orgulho; essa nação, que tinha envidado todos os seus esforços para fazer com que o trafico desapparecesse da face do globo; essa nação, que tinha procurado, á custa de tantos sacrificios conseguir esse brilhante resultado, vio, por assim dizer, quebrados os seus esforços diante da tenacidade de alguns traficantes. Ella tinha desconhecido o direito das gentes, proclamado o bill Aberdeen, coberto de cruzeiros as costas do Brazil e as costas d'Africa, e, a despeito de tamanhos esforços, o trafico triplicára no Brazil.

Ora, se acaso a lei de 4 de Setembro tivesse passado, e em sua execução realisasse em poucos mezes esse sonho dourado da Inglaterra sem sacrificio algum para ella; se se reconhecesse que essa lei e sua execução tinhão partido do governo brazileiro espontaneamente, e tendo só em attenção a revolução que se operava na opinião do paiz sem que a apparição de novos insultos á nossa bandeira puzesse em duvida nossa espontaneidade, a Inglaterra podia reclamar diante do mundo e da posteridade uma posição muito gloriosa a respeito da repressão do trafico; mas desde que se reflectir que esse *desideratum* só se realisou quando a nação brazileira reconheceu que seus interesses exigião a cessação do trafico, a gloria não era exclusivamente sua.

Eis aqui o amor-proprio do inglez, o amor-proprio do individuo e os interesses da legação britannica conspirando para que exactamente na occasião em que o Sr. Hudson sabia que o governo brazileiro ia tomar a si essa gloriosa tarefa, apparecessem essas violencias e se preparassem as explicações, que parecem ter por unico objecto contestar-nos qualquer merito neste importante serviço prestado pelo Brazil á causa da humanidade. E se interesses tão grandes podem fascinar a qualquer homem, que aliás possa em tudo o mais ser recto e justo, o diplomata que tem por habito e dever consultar mesmo acima da justiça os interesses da sua nação, facilmente se habitua a dar credito a quaesquer informações que receba, comtanto que ellas fação sobresahir a gloria da sua nação.

E' pois necessario que a opposição, que todos os nobres deputados que estão na casa o exercem influencia sobre um partido grande do paiz, procurem ver quaes são as consequencias de algumas proposições que aqui emittem, procurem ver se por ventura seu comportamento não serve antes para corroborar as falsidades que acabo de combater, e que de certo não são honrosas para o paiz.

As nações estrangeiras não conhecem, não se occupão dos individuos; o mundo e a posteridade não distinguem talvez os nomes dos partidos em que nos dividimos (*apoiados*); só conhecem a nação brazileira, o governo brazileiro; e se esta nação, se este governo são pintados aos olhos dos estrangeiros com côres tão pouco favoraveis como essas, que juizo esperamos nós que fação do Brazil o mundo e a posteridade? (*Apoiados.*) Ha muitas questões em que podeis mostrar nossos erros, em que podeis demonstrar que sabeis governar o paiz melhor do que nós; fazei-o; mas nas questões como esta, antes de tudo considerai vossas palavras, vêde que ellas, em vez de ferir o governo, não vão ferir a honra nacional. (*Muitos e repetidos apoiados. Vivos signaes de adhesão.*)

Seja-me licito agora dizer duas palavrinhas sobre uma accusação que directamente me foi dirigida pelo nobre deputado de Minas Geraes.

O nobre deputado disse, e a meu ver não tem ligação nenhuma com a materia, porque não sei que a distribuição dos africanos livres tenha ligação com o credito de que se trata; o nobre deputado disse que eu tinha dado os serviços de cem africanos á companhia de mineração de Matto-Grosso, e teve a malignidade de insinuar que isso tinha sido por favoritismo, que os membros dessa companhia serião talvez do circulo dos protegidos. Na verdade, pondo a mão na minha consciencia, considero-me superior a taes insinuações (*apoiados*); entretanto devo dizer que se o nobre deputado tivesse tido o cuidado de informar-se antes de as fazer, acredito que não as faria.

Sr. presidente, a sociedade de mineração de Matto-Grosso recebeu esses cem africanos; mas o nobre deputado censurando este facto, parece ter esquecido ou não ter acreditado o que eu disse a respeito dos embaraços em que o governo se vio com os africanos. Quando as apprehensões se succedião, quando a casa de correcção os recebia aos centos; quando ás dezenas erão remettidos para as enfermarias; quando não havia commodo sufficiente para elles nem nos aquartelamentos provisorios, nem na Ponta do Cajú, nem na praia Vermelha; quando a epidemia de ophthalmias, bexigas, desynterias, etc., se tornavão tão frequentes pelo máo estado de alguns carregamentos, o governo desejava ardentemente achar quem recebesse esses africanos, quem os separasse daquelle nucleo que tão prejudicial era á saude publica. Não faltava quem os quizesse, mas aos particulares não se podião, nem devião dar, e as estações e as obras publicas só querião escolher os proprios para trabalho; mas se tal expediente fosse adoptado, a casa de correcção dentro em pouco tempo teria de se ver convertida em hospicio de invalidos, decrepitos e crianças. Além disto, havia uma consideração humanitaria de grande alcance que impedia a distribuição dos africanos por esse methodo, e era a separação das familias, em que o governo não podia nem devia consentir; assim pois determinou-se não só que se não separassem as familias, que na distribuição sempre se guardassem as proporções de idade e sexo. Com estas condições e a de pagar as despezas feitas desde a apprehensão até á real entrega, poucos querião receber os africanos, e isto embaraçava de tal maneira o governo que, em vez de ser um favor dál-os, era um favor achar quem os recebesse. Isto consta de documentos officiaes que poderião ser consultados.

Ora, se estas circumstancias justificarião qualquer falta de rigorismo, felizmente na hypothese de que se trata não vejo que houvesse a menor irregularidade. Quem requereu representando a companhia de Matto-Grosso foi o Sr. Custodio Teixeira Leite, cidadão com quem eu não mantenho relações, mas que conheço principalmente

pela reputação de fazendeiro importante e conceituado; apezar porém desse conceito, na concessão tive o cuidado de declarar que os africanos não ficarião debaixo da inspecção da companhia, que ella se obrigaria a pagar á sua custa um administrador que seria nomeado pelo governo para dirigir os africanos, os quaes trabalharião sempre reunidos debaixo da immediata inspecção desse commissario do governo.

Vê-se pois que não se entregárão os africanos á companhia, entregárão-se a um homem da confiança do governo, e que a companhia em compensação das despezas feitas com esse administrador e com o sustento e vestuario dos africanos, além das outras despezas a que já me referi, aproveita o serviço que elles prestarem. Ora, não sei que nisto haja o menor objecto para censura, não sei como o nobre deputado póde enxergar nisso um acto de favoritismo.

Mas, disse o nobre deputado, isso servio para que as acções dessa companhia, que até então não tinhão credito, immediatamente se elevassem. Não sei se o facto é exacto, porque nunca tratei de saber dos preços de acções de companhias, e levo meu escrupulo nesta materia a tal ponto, que desde que entrei para a administração nunca mais quiz ter nem comprar, e portanto não possuo uma só acção de companhia, só para que alguns desses actos de favor que os governos devem fazer ás companhias para emprezas uteis não pudesse ser envenenado (*muito bem)*; entretanto, se o facto é verdadeiro, devo congratular-me de ter feito um serviço ao paiz concorrendo para o credito das acções de uma companhia de grande utilidade, porque ella não é sómente de mineração, o que aliás principalmente tratando como ella de novas descobertas é muito vantajoso para o paiz, mas ella tambem se propõe a fazer uma estrada de Cuyabá ao Pará. Ora, uma empresa desta qualidade julgo que bem merecia ser animada com a concessão de simples serviços de cem africanos, que aliás o governo póde retirar quando achar conveniente, pois não se concedêrão com prazo, e sim *ad nutum*.

Mas, disse o nobre deputado, esses africanos podem evadir-se, serem substituidos, etc. Porém, pergunto, eu, não póde acontecer o mesmo, até com mais facilidade, a estes que estão aqui, ou que trabalhão em estradas? Nada mais facil, se não forem confiados á vigilancia de empregados que inspirem confiança como a respeito destes se estipulou.

Portanto, se essa companhia merecia protecção, se se exigirão tantas garantias, se não se compunha de amigos meus, com que fundamento o nobre deputado aventurou semelhante proposição ? O nobre deputado, que de certo algumas vezes ha de ter sido victima da calumnia, deve ser muito escrupuloso em não apresentar proposições desta natureza antes de bem informado. Faço-lhe a justiça de acreditar que não sabia das circumstancias que acabo de referir; mas o nobre deputado sabe que, se se dirigisse particularmente a mim, eu não me recusaria a qualquer informação; e assim teria evitado á camara o trabalho de ouvir esta explicação.

(*De todos os lados do salão partem muitas e repetidas vozes de — muito bem ! — Grande numero de deputados da maioria sahem dos seus lugares e vão apresentar ao orador suas cordiaes felicitações. Não nos recordamos de ter presenciado na camara tão geral manifestação de sentimento.*)

O Sr. Presidente :— A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Souza Franco :— Requeiro que V. Ex. consulte á camara se consente que esta discussão continue por mais um quarto de hora, para que eu responda ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro.

Consultada a camara, decide pela affirmativa por 28 votos.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Souza Franco.

O Sr. Souza Franco :—Declaro, Sr. presidente, que até certo ponto é embaraçosa a posição a que me convida o nobre deputado pelo Rio de Janeiro; convida-me a nada menos do que a apparecer defendendo interesses estrangeiros, entretanto que S. Ex. toma a si a posição de defensor de interesses nacionaes, dos brios e da dignidade da nação. Obrigado portanto em uma occasião destas a continuar o mesmo procedimento que tenho tido este anno, de não fazer recriminações nesta materia ao ministerio, lembro ao nobre deputado que attenda aos meus discursos, e ao que fiz em resposta ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros em uma das sessões passadas, no qual, poupando o ministerio sobre a questão do trafico, contentei-me em dizer que applaudia com elle que se tivesse assim attendido á dignidade do Brazil nessa ordem para cessação dos insultos que se fazião á nossa bandeira.

Não me aproveitei da occasião para repetir que esses insultos tinhão sido, até certo ponto, provocados pelo ministerio, e deixei completamente de discutir esta questão. Ainda pois nesta occasião, senhores, eu não virei discutir muito ampiamente esse erro da administração passada de demorar por tanto tempo a repressão do trafego. Aceito a explicação do nobre ex-ministro da justiça, o Sr. Eusebio de Queiroz Coutinho Mattoso Camara, de que em uma questão já estudada por tanto tempo, e a resposta da qual existia um projecto feito que tinha soffrido discussões nesta casa, em que erão precisas talvez muito poucas emendas, S. Ex. julgou que devia pensar por dous annos sobre ellas, entretanto que queria que nós, em quatro mezes que estivemos no poder, preparassemos a materia, a discutissemos, a fizessemos passar em lei, e concluissemos a repressão do trafico ! (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, continuando no meu proposito de não repitir recriminações ao ministerio, direi a S. Ex. que dar-me-hei por muito satisfeito se o seu discurso hoje pronunciado puder ter o resultado de convencer a todos os seus leitores que o governo do Brazil tinha toda razão, e que o Sr. Hudson foi muito inexacto em todas as proposições que emittio. No entretanto, peço a S. Ex. que note, ou que, como nós pensamos, essa nota do Sr. Hudson não tinha grande importancia, e não precisava ser impressa com commentarios ás asserções nella contidas, ou que, pelo contrario, precisava ser contestada tão amplamente como S. Ex. acabou de fazer.

Sendo nossa opinião que a nota não precisava commentarios, que não tinhamos necessidade de nos defendermos, fomos coherentes não dando resposta alguma. Mas na opinião de S. Ex., e entendendo elle que era de tanta gravidade a nota do Sr. Hudson, que precisava ser refutada em todas as suas arguições contra o governo do Brazil, porque demorou S. Ex. até hoje a sua resposta ? (*Apoiados.*)

Que desculpa póde ter o medico que conhecendo que um veneno se infiltra nas veias de um doente entregue aos seus cuidados, que lhe ataca os orgãos principaes, e vai talvez causar-lhe a morte, abandona o doente, nenhum caso fez de seus soffrimentos, e só muito depois, quando o enfermo se acha moribundo, se apresenta querendo applicar remedios ? (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado:— Muito bem.

O Sr. Souza Franco:— Senhores, se a defeza que se precisava era a do governo, não sabe o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, ou aliás não sabia melhor do que eu, que nós não podiamos fazer essa defeza? Não tendo nós conhecimento dos factos a que o nobre deputado desceu, desses factos passados entre o Sr. Hudson e o ministro dos negocios estrangeiros do Brazil, desses factos passados no conselho de estado, erão unicamente os ministros da corôa que podião tomar a defeza do governo, e explicar os factos; e nós, membros da opposição, nem tinhamos essa obrigação, nem deviamos ao governo esse obsequio, nem lhe podiamos fazer esse favor, nem estavamos habilitados para tanto. (*Apoiados e reclamações. Cruzão-se differentes apartes.*)

Senhores, quando o nobre deputado pelo Rio de Janeiro fallou, apezar do longo tempo que occupou a attenção da casa, nós não o quizemos interromper. Dos bancos da opposição não partio um só aparte (*apoiados*) para que não se dissesse que S. Ex. era embaraçado nas formulas tão bem distribuidas do seu longo discurso. Ouvimol-o silenciosamente; entretanto eston fallando, e a maioria começa com seus costumados apartes. Não desgosto delles; aceito-os, servem-me até muito; mas devo fazer sentir o contraste que ha entre o nosso comportamento e o comportamento da maioria. (*Apoiados.*)

Senhores, eu já discuti a questão no ponto de vista da defeza do ministerio; direi muito poucas palavras quanto á defeza do comportamento da opposição. Não desejo tomar tempo á casa, não acho mesmo necessaria esta defeza; a opposição está de tal sorte triumphante na opinião do paiz (*apoiados e reclamações*), tem tanto a seu favor o voto nacional, que não precisa de desculpas (*apoiados e reclamações*), não tem do que defender-se.

Eu assento que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, ex-ministro da justiça, é pelo contrario quem estava até hoje na necessidade de vir fazer essa longa defeza ao seu ministerio, e seja elle tão feliz que possa desculpar-se perante a nação. (*Reclamações.*)

O que disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro referindo-se ás palavras do Sr. Hudson? Senhores, eu repito, não juro nas palavras do Sr. Hudson, não as defendo, não as explico, não lhes dei essa importancia que alguns derão; conheço o Sr. Hudson como um cavalheiro, mas estimo-me bastante para conservar o direito que tenho de exprimir a minha opinião, seja contra elle ou contra quem quer que fôr.

O que porém diria o Sr. Hudson, senhores? Diria que em 1850 a opposição nas camaras tinha lançado mão da bandeira da repressão do trafico, ao que o nobre deputado accrescentou «como arma de partido.» Pois os partidos que combatem seus adversarios, e querem subir ao poder por meio da tribuna não lanção mão das necessidades mais urgentes do paiz para inscrevel-as em suas bandeiras? A necessidade mais urgente era a repressão do trafico, e nós podiamos inscrevel-a na nossa bandeira, muito parlamentarmente, muito constitucionalmente. (*Apoiados.*)

Não foi então que nós alçámos essa bandeira; o que o Sr. Hudson poderia dizer ou o que talvez quiz dizer foi, que na camara dos deputados alçámos essa bandeira em 1850; foi então a installação do corpo legislativo, e nós aproveitámos a primeira occasião que se nos apresentou. Quereria o nobre deputado que tomassemos esta bandeira antes de 1848 quando no poder não precisavamos de bandeira especial? Que a tomassemos em 1849 quando o governo de então tinha deixado o paiz sem camaras, não tinhamos tribuna onde elevassemos a voz para apregoar esta grandiosa idéa? Servimo-nos della logo que tivemos camara: e assim, eu aproveito a especie de confissão que ha nas palavras do Sr. ex-ministro da justiça:—nós alçámos a bandeira de repressão do trafico no principio da sessão de 1850 logo que tivemos camara; vós lançastes mão della no fim da mesma sessão, isto é, agarraste-vos á nossa bandeira. (*Apoiados e reclamações.*)

Senhores, eu declaro outra vez, que vendo no nobre ex-ministro da justiça um desejo de se defender, não quero de fórma alguma que S. Ex. possa dizer que lhe quero roubar o prazer dessa defeza, que lhe quero tirar a occasião de poder ganhar alguma opinião no paiz (*vivas reclamações*) a ella que a perdeu toda no seu ministerio (*Apoiados e reclamações.*) Por isso passarei muito de alto sobre o discurso do nobre deputado, e direi simplesmente a respeito de insultos feitos pelo cruzeiro britannico ao pavilhão brazileiro que se em 1845, segundo disse o nobre deputado, a passagem do bill Aberdeen foi o ponto de partida de taes insultos, muito mais graves forão os actos que tiverão lugar depois porque o principio da apprehensão de navios brazileiros no alto mar, o direito de visita e sujeição ao julgamento de tribunaes estrangeiros, contém menos ataque á bandeira nacional, do que a execução deste bill, aggravada pela circumstancia de vir-se tomar navios brazileiros debaixo das baterias das nossas fortalezas, e dentro mesmo dos nossos portos. (*Apoiados.*)

E, senhores, para que ha de o nobre ex-ministro da justiça dizer que não nos sentimos desses insultos? Quem foi que primeiro aqui alçou a voz contra elles? Quem foi que nos primeiros dias da sessão desta legislatura, quando eu ainda não estava sentado na *montanha*, pedio explicações a respeito de semelhantes insultos? Não fui eu? E um nobre deputado de S. Paulo, membro da maioria, não disse aqui nessa occasião, que era imprudencia fallar nestas materias, por eu chamar a attenção do governo para a tomadia de um navio em viagem de um porto da provincia de S. Paulo?

O que tambem nós sentimos foi a posição que o ministerio tomou em presença desses factos, suppondo-se sem forças para os repellir; foi que sujeitando-se a elles, tolerou que a bandeira brazileira fosse assim ultrajada. (*Apoiados.*) E ainda mais; o que nós faziamos então não era reconhecer que não havião insultos, e sim repetir que o ministerio era a principal causa delles; e eu dizia muitas vezes:— Salve-nos o ministerio destes insultos, salve-nos como quizer —e o que se nos respondia?—Somos fracos, não temos remedio senão sujeitarmo-nos. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio :— Querião que declarasemos logo a guerra?

O Sr. Souza Franco :— Repito, não acho conveniente discutir todas as questões que o nobre deputado ex-ministro da justiça apresentou : por exemplo, disse S. Ex. : « Nós fizemos mudar os depositos de africanos »; para onde, senhores? Para fóra do Brazil? Para algumas leguas sómente distantes desta cidade.

O Sr. Moraes Sarmento : — Qual leguas! Bem perto daqui continuárão a haver esses depositos.

O Sr. Souza Franco : — Continuou-se a tolerar o trafico, e por ventura nós não tinhamos vos dado o exemplo mandando fazer tomadias de africanos que se verificárão, na outra banda, em Nictheroy? Senhores, havião embaraços, nós os encontrámos, vós tambem os encontrastes; mas não tenhais a pretenção de convencer a ninguem que aquelles que estiverão no poder quatro mezes podião fazer tudo, entretanto que vós tendes desculpa porque no espaço de dous annos não fizestes cousa alguma.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro, servindo-se ainda de uma proposição minha, quiz demonstrar que o trafico tinha sido mais activo no 2º semestre do anno de 1848. Eu fallei com as informações que obtive, e não tenho a meu dispôr os archivos das secretarias; mas peço a S. Ex. que me permitta dizer que por ora não admitto em toda a sua força a exactidão do seu algarismo. Mas nos primeiros seis mezes de 1848, por ventura em parte delles, a administração não foi vossa? A administração de 8 de Março não foi completamente vossa?

Uma Voz: — Avenha-se com o Sr. Dias de Carvalho.

O Sr. Souza Franco: — O meu nobre amigo entrando para essa administração, persuadio-se de qne era possivel, com a sua presença, modificar o estado de cousas, que se ia tornando muito excepcional; sacrificou-se a ver, se com a sua presença e de outro nosso collega era possivel fazer modificar a politica do ministerio; mas ninguem desconhecia que a situação estava completamente mudada, que o outro partido tinha verdadeiramente entrado para o poder.

Senhores, quando o nobre deputado pelo Rio de Janeiro teve a bondade de declarar no fim do seu discurso que nós, que pertencêmos a um partido immenso, ao grande partido nacional, devemos tomar a defesa dos interesses nacionaes, posto que só reconheção esse grande partido quando invocão o nosso auxilio, mas não quando se trata de fazer-nos justiça (*apoiados da opposição*), não seria esta a occasião mais propria de vir recriminar o ministerio, e tirar ao nobre deputado a esperança de que a sua defesa seja aceita pelo paiz; e pois não continuarei nesta discussão.

O Sr. Sayão Lobato: — E para isto é que se pedio a urgencia!!...

O Sr. Firmino pede o encerramento da discussão.

Approvado o encerramento, é adoptado o projecto.

ORÇAMENTO DA MARINHA

O Sr. Presidente: — Hontem pedio-se o encerramento da discussão do orçamento da marinha.

O Sr. Nabuco (*pela ordem*) pede e obtem licença para retirar uma emenda.

Approvado o encerramento procede-se á votação, sendo approvado o art. 5º e seus paragraphos, bem como a emenda da commissão, que diz — no § 23 — Obras — accrescente-se a quantia orçada, etc. — As demais emendas são rejeitadas.

ORÇAMENTO DA GUERRA

Entra em discussão o seguinte:

« A 3ª commissão do orçamento tendo examinado a proposta do governo ácerca da fixação das despezas do ministerio da guerra, é de parecer que seja approvada; e para que entre em discussão a offerece convertida no seguinte projecto de lei:

« Art. 6.º O ministro e secretario de estado dos negocios da guerra é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de...... 7.325:418$027

A saber:

« 1.º Secretaria de estado.........	34:200$000
« 2.º Contadoria geral............	36:440$000
« 3.º Conselho supremo militar...	33:162$800
« 4.º Pagadoria das tropas.......	12:300$000
« 5.º Escola militar e observatorio astronomico..............	53:620$000
« 6.º Archivo militar e officina lithographica.............	16:529$200
« 7.º Arsenaes de guerra, e armazens de artigos bellicos..	771:110$800
« 8.º Hospitaes....................	146:395$000
« 9.º Commandos de armas.......	36:844$100
« 10. Officiaes do exercito e reformados....................	909:543$274
« 11. Exercito........................	3.991:572$880
« 12. Corpo de saude do exercito.	164:140$000
« 13. Gratificações diversas.......	196:639$600
« 14. Invalidos.......................	48:954$723
« 15. Pedestres.......................	151:953$450
« 16. Recrutamento e engajamento	100:000$000
« 17. Fabrica da polvora..........	109:687$540
« 18. Fabrica de ferro de Ypanema.	30:151$800
« 19. Presidio da ilha de Fernando....................	36:172$800
« 20. Obras militares.............	300:000$000
« 21. Diversas despezas e eventuaes......................	146:000$000
« 22. Exercicios findos............	$

O Sr. Dias de Carvalho: — Quando se trata de uma despeza orçada em 7,325:000$ para o ministerio da guerra impossivel é guardar silencio, deixar de proceder a um exame o mais apurado, não a respeito de todas as verbas, pois que isto seria impossivel, mas ao menos a respeito daquellas que consideravelmente elevão a cifra deste orçamento. Eu estremeço á vista de um tão consideravel dispendio; quando vejo que elle não se limita ao que está pedido no orçamento, e que os augmentos propostos pela nobre commissão, as diversas resoluções já approvadas por esta casa, fazem elevar a muito mais de 8 mil contos a despeza com este ministerio. E' por isso que desejaria que o nobre ministro nos dissesse em primeiro lugar se aceita o orçamento tal qual foi apresentado.

E' para notar, senhores, que a nobre commissão do orçamento não tenha procurado accommodar as disposições deste orçamento com aquellas medidas que já têm sido approvadas na casa, e que segundo tenho lido nos jornaes estão quasi que approvadas pelo outro ramo do poder legislativo. Refiro-me principalmente á lei de fixação de forças de terra que tem de vigorar no anno financeiro para que vai ser decretado este orçamento. Notei que se discutio e approvou o orçamento da marinha sem que se tivesse tido a menor attenção com a proposta da fixação das forças de mar. Estou persuadido que o mesmo acontecerá com o actual orçamento, que não se attenderá nelle a despezas já decretadas.

Eu disse quando se tratou do orçamento da repartição do imperio, que não podia accommodar-me com este systema de votar-se o orçamento sem attenção ás despezas já decretadas. Admitto que antes de terem passado certos actos legislativos, creando despezas antes de saber-se se elles têm ou não de formar parte da legislação do paiz, não haja obrigação para as commissões de harmonisar o orçamento com essas medidas que podem deixar de ser adoptadas: mas não admitto o mesmo systema quando se trata de decretar as despezas de um anno financeiro, porque então se devem combinar todas as disposições legislativas que têm de vigorar no mesmo anno, e que necessariamente hão de ser decretadas.

Objectar-se-ha talvez que ainda não é lei do estado aquella que foi para o senado fixando as forças de terra; mas eu responderei que a camara deve proceder neste caso de conformidade com a sua decisão anterior; e assim como todas as vezes que o nobre ministro ou a illustre commissão entendem que uma medida deve ser levada a effeito, não recuão diante da não existencia de uma lei para vir propôr á casa qual-

quer augmento de cifra, com muito maior razão se devem contemplar aquelles augmentos que já obtiverão a approvação da camara.

Citarei, por exemplo, o soldo das praças de pret das companhias de pedestres estacionadas em diversas provincias do imperio, que o nobre ministro entendeu ser conveniente igualar ao que vencem as praças dos corpos de linha; não só S. Ex. no seu orçamento contemplou a quantia necessaria para este augmento de despeza, como tambem a nobre commissão lh'o concedeu antes de passar em lei. Por que razão, pois, não se ha de proceder da mesma maneira quando se trata de outras despezas da repartição da guerra! Por que não forão incluidas no pedido do governo todas as despezas propostas? Por que não são agora incluidas no orçamento aquellas que já se achão autorisadas pela lei de fixação de forças? Será porque se receia que appareça um orçamento extraordinariamente avultado?

O Sr. Mendes de Almeida :— Fica até mais diminuido.

O Sr. Dias de Carvalho :— Não fica mais diminuido, se os nobres deputados lhe accrescentarem tudo quanto devem accrescentar.

Eu observo que o pedido do governo é, como já disse, de 7,300 e tantos contos; mas a nobre commissão accrescenta lhe 30:000$ para a fabrica da polvora; e propõe a creação de uma aula de desenho, e o lugar de bibliothecario para a escola militar, e a reforma dos arsenaes e dos almoxarifados, reforma que em minha opinião póde chegar a uma somma assaz consideravel; porque todas as vezes que o governo é autorisado para fazer alguma reforma, importa ella grande augmento de pessoal e de dinheiro.

Nenhuma destas addições vejo eu contemplada no orçamento que se discute, nem outras ainda mais importantes. Começarei pela elevação da força de linha. O orçamento está calculado para circumstancias ordinarias; o Sr. ministro da guerra só pedio a somma necessaria para pagar 15,000 praças; S. Ex. quando se discutio a fixação de forças de terra disse-nos que aceitava a emenda pela qual era inhibido de destacar a guarda nacional em circumstancias ordinarias, porque em compensação ficava dispensado de licenciar 5,000 praças de linha, e de reduzir a força de 20,000 a 15,000 praças; S. Ex. mostrou que era indispensavel a força de 19,000 praças; não quiz portanto sugeitar-se ás disposições vigentes sobre a organisação do exercito, não quiz admittir a reducção de um quarto da força na conformidade dellas; recusou-se ao licenciamento forçado das 5,000 praças de linha.

Para que pois havemos de autorisar este systema, que considero muito prejudicial ao paiz, de fazerem-se despezas tão avultadas como a do augmento de 5,000 praças na força de linha por meio de creditos supplementares, quando temos conhecimento prévio dessa despeza. Se vós reconheceis, senhores, a necessidade de dar ao governo 20,000 praças em circumstancias ordinarias, porque no orçamento lhe negais a somma precisa para este numero?

Observo mais que se decretou a gratificação addicional dupla para os officiaes que servirem na provincia de Matto-Grosso. Não vejo contemplada esta verba no orçamento, não sei a quanto ella monta, porque não pude dar-me ao trabalho de fazer o respectivo calculo, contento-me em indicar o facto.

O governo foi autorisado a crear a repartição do quartel-mestre general : tambem não vejo consignada no orçamento a somma precisa para a despeza que póde trazer esta nova creação.

Foi mais autorisado o governo para melhorar a tabella das gratificações de transporte dos officiaes de engenheiros empregados em commissão activa : esse melhoramento quer dizer augmento de despeza que tambem não está contemplado no orçamento.

Se a força foi calculada para circumstancias ordinarias em 15,000 praças, é evidente que elevada a 20,000 praças, o orçamento na parte relativa ao material, ao armamento e munições do exercito, está tambem abaixo daquillo que é necessario, porque segundo tenho ouvido aos profissionaes na materia, sempre que ha augmento de pessoal na força, ha necessidade de augmento no material.

Se o material foi orçado para circumstancias ordinarias, e para 15,000 praças, é visto que tem de subir a mais um terço. Não fallarei no augmento de soldo para as companhias de pedestres espalhadas por diversas provincias do imperio, porque o Sr. ministro na sua proposta o contemplou não obstante não ter sido ainda decretado por lei.

Esperava eu que sobre a mesa apparecesse alguma emenda da nobre commissão supprimindo a despeza de 246:403$ pedidos pelo governo para 1,000 praças da guarda nacional. Se o orçamento está calculado para circumstancias ordinarias, se nestas circumstancias o governo não póde destacar a guarda nacional, como é que o orçamento vai carregado com uma despeza tão consideravel a não ter de effectuar-se esse destacamento?

O Sr. Mendes de Almeida :— Se ha de fazer a reducção agora.

O Sr. Dias de Carvalho :— Estimo que concordem commigo; mas não se devia ter esperado pelas observações de um membro da opposição para se fazer isso que devia ser feito logo que na casa passou a fixação de forças da maneira por que foi approvada.

O Sr. Mendes de Almeida :— Podia não passar no senado.

O Sr. Dias de Carvalho :— Não importa que não passasse no senado; o orçamento é feito pela camara sobre a proposta do governo, e logo que se approvou aquella idéa devia ser tambem consignado no orçamento. Se por ventura o senado regeitasse a emenda da camara á proposta do governo, e a camara julgasse conveniente adoptal-a, podia por semelhante motivo pedir a fusão para se decidir este negocio; e não prevalecendo a sua opinião, o orçamento seria afinal harmonisado com as disposições da lei de fixação de força, como tivesse passado na assembléa geral.

Mas a camara, para ser coherente, a nobre commissão, para proceder em harmonia com os seus actos, devia ter apresentado no orçamento todas as alterações em que a camara consentio quando foi discutida a fixação das forças de terra.

Será talvez, senhores, inopportuno, ou parecel-o-ha, que eu insista em sustentar ainda a opinião que emitti na casa quando se discutio a fixação de forças de terra. Eu disse então que considerava exagerada a força de 20,000 praças em circumstancias ordinarias, que me parecia que o governo, tendo pedido sómente 15,000 praças de tropa de linha e 1,000 da guarda nacional, esta força era sufficiente; mas o nobre ministro não accedeu a esta idéa, quiz ficar armado do poder de conservar a força no pé de 20,000 praças. Ora, pergunto eu, quando todos os dias se aggravão os encargos do estado, quando as despezas crescem em uma proporção tal que não é possivel que cheguem as rendas do estado, porque, como já tive occasião de notar, se se sommarem todas as despezas para que o governo está habilitado, sem duvida que em lugar de haver sobras teremos deficit; não

era occasião opportuna esta para examinar se deviamos ou não autorisar a despeza com mais 5,000 praças de tropa de linha?

Receio, senhores, que se me lance em rosto o que já ouvi nesta casa, que todos aquelles que combatem a força pedida são amigos da anarchia e da desordem. Eu não penso assim; entendo que é uma injustiça grave que se commette contra aquelles que propoem a reducção da força ao limite de que ella em circumstancias ordinarias não deve passar por conveniencia do estado, ou se considere em attenção á despeza, ou se considere em attenção ao sacrificio que é necessario fazer do sangue dos brazileiros para se conservar uma força tão consideravel.

Sustento e sustentarei sempre que pela minha parte não hei de recusar ao governo os meios de elevar a força em circumstancias extraordinarias: quando o paiz precisar dos esforços de todos os brazileiros, serei o primeiro a concorrer com o meu voto para que não faltem ao governo os meios de salvar a dignidade do paiz; mas quando este se achar em circumstancias ordinarias, parece-me que se não póde estranhar a nenhum membro desta casa o examinar com todo o cuidado se por ventura não póde haver uma economia, e economia consideravel, na reducção da força.

Eu ouvi, senhores, dizer-se no senado que a força pedida era necessaria, até porque o governo tinha de fazer as eleições. Eu desejaria saber se o nobre ministro pensa da mesma maneira; se entende que, tratando-se hoje da força que tem de servir no anno de 1853 a 1854, é preciso conservar uma tão grande quantidade de tropa de linha para fazer as eleições, e quando...

O Sr. Mendes de Almeida:—Não tem base esse argumento.

O Sr Dias de Carvalho:—Não o ouvio fazer?

O Sr. Barbosa de Almeida:—Pelo menos o nobre deputado o está repetindo.

O Sr. Dias de Carvalho:—Estou perguntando se S. Ex. aceita esta razão, porque quero dizer-lhe que abandone completamente qualquer receio que possa sobrevir-lhe de que a tranquillidade publica seja alterada por semelhante motivo.

Ainda ha poucos dias, o nobre ministro da justiça, respondendo nesta casa a um dos meus illustres collegas por Minas Geraes, disse-nos que não deviamos ter o menor receio de entrar na luta eleitoral por parte do governo; e que o unico obstaculo que encontrariamos nas urnas seria a opinião da grande maioria da provincia de Minas Geraes, que estava inteiramente concorde com a politica que hoje domina o paiz, e que seria ella a unica barreira que encontrariamos no muito licito desejo de pleitear a nossa eleição.

Ora, devendo eu acreditar que as palavras de S. Ex., pronunciadas com tanta calma e meditação, nos trazem um aviso que deve ser aproveitado, tendo além disto inteira convicção de que hoje é o governo quem decreta a popularidade (*apoiados da opposição*), desde que o nobre ministro nos declara que a grande maioria da provincia repelle as nossas idéas, posto que esteja inteiramente convencido do contrario, julgo que seria imprudencia apresentar-se a opposição pleiteando a sua causa; e se para ter um assento nesta casa é mister seguir o conselho do nobre ministro, então devo dizer com toda franqueza que nós recusamos essa honra.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho:—Homens que se têm sentado nesta casa ha tantos annos, que têm occupado a attenção da camara combatendo a politica que governa actualmente o paiz, que têm feito constante opposição aos ministerios que se succedêrão desde 29 de Setembro até o presente, não irão endeosar a politica dominante só para terem um assento nesta casa, do qual serião indignos, até aos olhos da propria maioria se assim procedessem.

Eu considerarei por esta occasião, visto que se trata da força militar, algumas proposições de um illustre membro da commissão de marinha e guerra.

S. Ex. queixou-se ha dias de que a classe militar não era bem considerada entre nós, que ella estava como abandonada.

O nobre deputado não tem razão, se considera a classe militar como ella deve ser considerada, porque em primeiro lugar noto que a classe militar obteve as gratificações addicionaes, o augmento de soldo no anno de 1841, o anno passado novo augmento de gratificações, e este anno a sua substituição pela quinta parte do soldo.

A classe militar é a unica em que as viuvas dos officiaes têm uma subsistencia segura dada pelo estado; a classe militar tem constantemente recebido premios todas as vezes que tem concorrido para acabar as nossas lutas internas, ou pôr termo ás nossas questões externas; sempre que os membros desta classe se têm distinguido em taes occasiões, têm encontrado não só a protecção do governo liberalisando-lhes pensões, mas tambem a approvação prompta do corpo legislativo; logo, nesta parte a classe militar não tem nenhuma razão de queixa. Se porém o nobre deputado entende que a classe militar não tem sido tão bem considerada, politicamente fallando, como o devêra ser attenta a capacidade de seus membros, então a sua queixa deve ser dirigida ao governo, porque o governo é quem no nosso paiz decreta popularidade, o governo é quem faz as eleições.

Se o governo não emprega um maior numero de capacidades militares na administração publica, queixe-se o nobre deputado do procedimento do governo. Mas ainda nesta parte eu creio que o nobre deputado não tem toda a razão, porque é facto que todas as politicas que têm dirigido os destinos do paiz têm empregado militares em altos cargos do estado e nos differentes ramos da administração.

O que me parece é que o nobre deputado se engana nos meios que indicou para elevar a classe militar. Não é de certo, senhores, por meio de reuniões que o nobre deputado ha de conseguir que a sua classe seja mais adiantada; ao contrario, então o governo olhará para ella com ciume, e, longe de favorecêl-a, a perseguirá.

Una-se a classe militar, recorra ao governo, é ella unicamente quem poderá fazer vir a esta casa, como deputados, um maior numero de militares. E não posso nesta occasião deixar de dizer que, se os officiaes do exercito têm alguma razão de queixa, muito mais razão devem ter os officiaes da armada, porque, a respeito destes, nota-se que rarissimos são os que têm sido nomeados pelo governo para empregos civis, e nesta casa muito mais raro tem sido ver-se algum com assento.

Perguntarei por esta occasião a S. Ex. o Sr. ministro da guerra, se julgar conveniente dever responder-me, se é verdade o que se me informa, que os sargentos de tropa de linha que têm sido dispensados do serviço para estudarem na academia militar recebem sómente o soldo antigo, e não o soldo augmentado.

O Sr Ministro da Guerra:—No meu relatorio trato disto.

O Sr. Dias de Carvalho:—Examinarei mais attentamente o relatorio de S. Ex.; entretanto,

se S. Ex. quizer responder-me a este respeito, esclarecerá a questão perante a camara.

Deixarei de parte esta questão, para occupar-me de outra, e vem a ser, dos arsenaes. Já observei que a despeza do material devia estar calculada abaixo daquillo que é necessario hoje, visto que a força é de 20,000 praças, e não de 15,000.

Notei em um dos paragraphos do orçamento do ministerio da guerra que se pedião 50:000$ para compra de polvora.

Folheando o orçamento da receita vejo que a renda da fabrica da polvora é apenas de 5:000$. Confesso que não pude comprehender bem isto, e então vi-me na necessidade de fazer algumas observações, e estou certo que o nobre ministro esclarecerá a questão. A fabrica da polvora despende, segundo o que está orçado, 109 contos e tantos mil réis; a nobre commissão propõe que se dêm mais 30:000$ para melhoramentos desta fabrica; temos, pois, que, a passar a emenda da nobre commissão, despender-se ha com a fabrica da polvora 139 contos e tantos mil réis.

Ora, se esta fabrica rende apenas 5:000$ e se o ministerio tem ainda de despender 50:000$ em compra de polvora, para que serve esta fabrica? E' melhor então acabarmos com ella; sim, se a fabrica não ministra ao menos a polvora necessaria para a repartição da guerra, então, senhores, não façamos semelhante despeza, ella é completamente inutil.

Volto ao primeiro ponto da minha duvida: se a repartição da guerra compra 50:000$ de polvora, a quem a compra? Se compra aos particulares, e então é desnecessaria a fabrica, abandonemol-a; se porém a polvora que a repartição da guerra consome é fornecida pela fabrica, então o orçamento não está feito segundo a regra que devêra seguir; isto é, se a repartição da guerra compra á repartição da fazenda polvora no valor de 50:000$, como é que apparece sómente o rendimento de 5:000$ dessa fabrica?

Eu sei que o nobre ministro poderá dizer-me que eu veja mais adiante a verba em que se trata de venda de polvora; mas confesso a S. Ex. que não entendendo bem estas materias é desculpavel que eu faça taes observações.

E' verdade que sob o titulo — venda de polvora — apparece o producto de 40:000$; mas não conhecendo a origem desta receita, desejaria saber se este producto que apparece no orçamento assim classificado é extrahido daquella mesma fabrica; e se é extrahido, ainda assim ha um deficit de 5:000$, comparadas estas duas addições só com aquillo que despende o governo.

Se é o ministerio da guerra o comprador, em ambos os casos então devia figurar a receita em um só item, não era necessario que apparecesse em dous lugares Se o ministerio da fazenda calcula em 45:000$ o producto da polvora, e se o da guerra pede 50:000$ para despender com este producto, devo calcular que ha um prejuizo pelo menos de 5:000$ para a fazenda nacional. Desejarei que esta duvida seja explicada pelo nobre ministro.

Notarei ainda, a respeito desta materia, que se a fabrica nos dá productos para serem vendidos a particulares, não sei por que ha encarregadas da venda da polvora. Se este genero passa dos armazens da fabrica para os do governo, se elle não é exposto ao publico, para que esses encarregados da venda da polvora que figurão entre as verbas de despeza com 744$000?

Desejaria tambem saber qual é a utilidade que se tira da parte agricola da fabrica da polvora. Vejo pedir-se no orçamento 25:339$800 para esta despeza. Eu quizera saber que necessidade ha de um estabelecimento agricola na fabrica da polvora? Parecia-me inteiramente desnecessario este departamento na fabrica; entretanto pódo ser que as razões que o nobre ministro houver de dar me convenção da vantagem que ha de despender-se esta quantia.

Não posso saber o numero de escravos que existem na fabrica empregados exclusivamente na cultura; não posso saber qual o rendimento que o estado colhe deste emprego, e por isso perguntarei se não é mais conveniente que o estado renuncie a esta empreza de agricultor na fabrica da polvora, que os escravos sejão vendidos que o terreno o seja tambem em hasta publica, quando não haja necessidade delle para os misteres da fabrica.

O Sr. Ministro da Guerra:—São minhas idéas estas.

O Sr. Dias de Carvalho:—Observo por esta occasião que em uma das emendas da commissão se propõe a alienação da sesmaria chamada Velasco á casa imperial; a este respeito direi o que sinto. Encontro no art. 115 da constituição o dever imposto ao corpo legislativo de adquirir os terrenos que forem necessarios para recreio e decencia da familia imperial.

Não sei se o nobre ministro advoga esta emenda; mas para que eu possa dar-lhe o meu voto é necessario que S Ex. demonstre que esta sesmaria é precisa para os fins que a constituição determina, e que têm de ser attendidos pelo corpo legislativo; mas se não ha necessidade para a decencia e recreio da familia imperial da acquisição desta fazenda, eu não sei a que proposito vem a alienação della á casa imperial. Lembro-me de que tratou-se desta materia em um dos relatorios da repartição do imperio em 1850 ou 1851; que se iniciou mesmo um artigo semelhante que afinal foi retirado. Por que razão de novo se enceta a questão sem que uma só observação partisse do governo ou da nobre commissão? Esperarei pelos esclarecimentos, e passarei á fabrica de ferro de Ypanema.

Está orçada a sua despeza em 30:151$000 e a receita em 25:000$000, pela repartição da fazenda. Entretanto, se consulto o relatorio do nobre ministro da guerra encontro nelle a declaração de que a receita do anno passado foi superior á despeza. Devendo dar todo o credito a esta asseveração de S. Ex. não comprehendo como a fabrica apresenta o deficit de 5:000$000. Será inexacto o que diz o relatorio da guerra? Longe de mim pensal-o. Terá a fabrica decahido em tão pouco tempo, que já para o futuro anno se calcule a sua receita inferior á despeza! Não posso explicar a razão desta differença, e invoco o auxilio do nobre ministro. E tanto mais autorisado me julgo para isso, quanto pela leitura de outro trecho do relatorio observo que S. Ex. tem vistas de engrandecer a fabrica.

O a nobre ministro pede que esta despeza seja elevada 100:000$000 ou 150:000$000, para que a fabrica seja montada em um pé capaz de corresponder ás necessidades da industria, aos empenhos da administração. Discordo inteiramente da opinião de S. Ex.; estou convencido de que por maiores que sejão os esforços da sua parte, a fabrica nunca ha de produzir tanto, como se ella passasse para mãos particulares.

Acredito que a alienação desta fabrica seria de muito grande vantagem reservando o governo para si alguma ingerencia: não quero que o governo abandone completamente a fabrica, que deixe de receber della aquelles productos que puderem ser-lhe ministrados com vantagem do serviço; mas ao que nunca accederei é a que sobrecarreguemos o estado de despezas consideraveis para elevar uma fabrica que talvez não produza nas mãos do governo o mesmo que seria capaz de produzir nas mãos de particulares.

Tenho muito receio do que aconteça á fabrica de ferro de Ypanema o mesmo que aconteceu a igual estabelecimento no morro de Gaspar Soares em Minas-Geraes. Os nobres deputados hão de recordar-se que o antigo intendente dos diamantes, homem muito illustrado, muito conhecedor das sciencias physicas e naturaes, estabeleceu alli essa fabrica em ponto muito grande; e para isso despendeu cerca de 400:000$000, poucas vantagens produziu; e por fim foi completamente abandonada; e julgo que hoje só resta a sua memoria, e a realidade das despezas inutilmente consumidas.

Não desejarei pois concorrer com o meu voto para que se despendão os dinheiros do estado com estabelecimentos que de um dia para outro podem ser inteiramente abandonados.

Direi agora algumas palavras a respeito do recrutamento; e justificarei um aparte que dei ao nobre deputado, quando se discutia a fixação das forças de terra.

Combatendo nesta casa a emenda que apresentou a nobre commissão a respeito da distribuição dos recrutas pela côrte e provincias do imperio, porque não marcava uma base; tendo combatido depois a base apresentada por um nobre deputado que era a da representação nacional, porque entendia que não era justa, eu disse do meu lugar que nós já tinhamos tido na legislação do paiz uma disposição não semelhante, porém justa, mais conveniente, que era a da distribuição do recrutamento segundo a população livre de cada uma das provincias. Contestou-se-me esta proposição, e como tenho occasião de fallar de novo nesta materia, para mostrar que não me enganei, considero-me na necessidade de justificar esse meu aparte.

A lei de 25 de Agosto de 1832, no art. 11, foi a primeira que consignou esta idéa de distribuir o recrutamento, segundo a população livre de cada provincia. Esta lei vigorou desde 1833 até 1836, em que foi alterada, mandando-se observar a de 6 de Outubro de 1835 sem essa clausula. Portanto razão tinha eu para dizer que já havia estado em vigor uma legislação assentada sobre base mais segura e mais igual, a da população livre. Deixarei para outra occasião o mais que a este respeito pretendia expôr á consideração da camara.

Direi agora algumas palavras sobre construcções militares. Pede o governo para este fim a somma de 300:000$, devendo ser applicados 100 para a provincia do Rio Grande do Sul. Não posso fallar nesta materia com conhecimento de causa, mas não comprehendo bem as grandes vantagens que podem resultar á provincia do Rio Grande dessa construcção de monumentos. Parecia-me que a força dos soldados brazileiros seria muito mais efficaz do que a construcção de monumentos que podem até servir aos proprios inimigos, porque essas fortificações podem ser por elles tomadas em occasião de guerra.

Além disto observo que já no balanço de 1849 a 1850, apparecem 60:000$ despendidos com estas fortificações; é natural que no anno de 1850 a 1851 despezas se fizessem, que no anno de 1851 a 1852 se continuassem a fazer, e que neste ainda se fação; por que razão no anno de 1853 a 1854 se hão de despender ainda 100:000$ com estas fortificações? Serão essas obras eternas? Observo mais no balanço de 1849 a 1850, que o governo despendeu apenas 216:000$ com obras militares em occasião em que pela luta que via proxima entre o Brazil e o Estado Oriental, tinha maior necessidade de preparar-se para a defeza. Se então se despendeu aquella somma, porque depois de dous annos se pedem 300:000$ para obras militares? Entendo que nesta parte alguma reducção o nobre ministro podia fazer.

Se nós não cortarmos nas despezas materiaes tudo aquillo que se puder dispensar, não sei qual será o paradeiro das nossas despezas. Comparando o balanço de 1849 o 1850 com o orçamento que agora se nos apresenta, vejo que nas verbas — Conselho supremo militar, archivo militar, commando de armas, exercito, gratificações diversas, pedestres, fabrica da polvora, e obras militares —, ha uma differença de augmento de cerca de 500:000$. Se forem crescendo assim as despezas da repartição da guerra de um anno para outro em sommas tão consideraveis, dentro do pouco tempo o ministerio da guerra que absorve já em circumstancias ordinarias a quarta parte das rendas do estado, virá a absorver o terço ou a metade.

Tendo feito observações ácerca do orçamento, vendo a hora terminada e a casa deserta, eu devia concluir o meu discurso; mas V. Ex. me permittirá que, não obstante não estar presente o nobre ministro da marinha, visto que não pude ter a palavra na discussão do orçamento dessa repartição, porque ella foi encerrada, eu me justifique de uma arguição que me pareceu muito grave.

Não sou daquelles que costumão despertar a lembrança dos acontecimentos passados; sujeito-me ao juizo que quizerem fazer dos meus actos; mas, quando elles são trazidos á casa de uma maneira que me parece desairosa para mim, tenho necessidade de defender-me. Póde ser que eu não entendesse perfeitamente as palavras do nobre ministro da marinha, mas se o seu pensamento não fôr aquelle que enuncio, S. Ex. terá occasião, se julgar que vale a pena, de explicar-se, ou eu terei occasião de ler o seu discurso e ver se me enganei.

S. Ex. disse nesta casa que poderia ter alguma offensa do ministerio de 1848, por isso que sendo S. Ex. aqui arguido por um nobre deputado que então era membro da opposição, de ter um pensamento politico contrario ao do governo, eu o não tinha defendido.

Parece-me mesmo que nas outras suas palavras havia uma arguição mais grave e era a de que não tinhamos tido a coragem de o demittir, já que o não defendiamos das accusações que na camara lhe erão feitas. Devo dizer aquillo que me parece desnecessario aos que se recordarem dos acontecimentos dessa época: eu não estava na casa quando o Sr. deputado pela provincia do Rio Grande do Norte fez ao ministerio a arguição de censurar alguns presidentes nas provincias; se eu estivesse presente, é natural que procurasse defender-me; e se as accusações aos delegados do governo fossem taes que a ellas devesse responder, não me recusaria tambem a fazel-o.

Declaro pois que não me achava na casa quando se pronunciou o discurso a que S. Ex. alludio e isto bastaria para escusar-me da culpa que me foi attribuida. O facto da conservação de alguns presidentes nomeados pelo gabinete anterior havia sido já explicado por mim; era portanto desnecessario voltar a elle.

Senhores, quando entrei para o ministerio de 8 de Março com o meu honrado amigo, deputado por Minas, depois das conferencias havidas com os membros desse ministerio, ficámos de perfeito accôrdo a respeito da marcha que o governo devia seguir na administração do paiz; e devo dizel-o, não só por honra daquelles com que servimos, mas tambem por honra nossa, que abraçando a politica de justiça e de tolerancia por elles apregoada facilmente chegámos ao accôrdo sobre a intelligencia e pratica desses principios.

Devo mesmo dizer, embora com isto talvez desagrade aos que pensão o contrario, que eu não vi nos actos do ministerio de 8 de Março de 1848 sufficientes motivos para que elle des-

merecesse a confiança da maioria: entendi pois que, não tendo esse ministerio praticado actos que nos collocassem em uma posição embaraçosa entrando para elle, e que annuindo ao convite que nos fôra feito, poderiamos concorrer para a realisação de uma politica que fielmente observada a ninguem desagradaria, julguei por isso um dever recusar meus tenues serviços.

Estivemos, é verdade, muito poucos dias reunidos, e durante esses dias não se praticou acto algum pelo qual se possa considerar que a politica do ministerio deixasse de ser uma politica de justiça e tolerancia.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho: — O ministerio foi arguido por alguns de seus alliados a respeito das nomeações de alguns presidentes, e talvez a isso fosse devida a desconfiança que contra elle manifestou a maioria; mas eu, que havia declarado na casa em occasião solemne que aceitava os actos praticados pelo ministerio de 8 de Março, sendo depois chamado a fazer parte do que se lhe seguio, não podia propôr a demissão de presidentes que tinhão servido durante esses poucos dias da minha primeira administração sem que motivos justificados me fizessem convencer de que era necessaria essa mudança, e esses motivos não se derão. Não concordámos com alguns daquelles que entendião o contrario; dispostos a sustentar a politica de justiça e de tolerancia com toda a sinceridade, sustentámos os presidentes que tinhão sido nomeados pelo ministerio anterior.

Assim procedendo, nós davamos uma prova ao paiz de que continuavamos a sustentar a politica de justiça e tolerancia, como eu a tinha entendido, como a tinha entendido tambem o meu illustre collega que entrou commigo para essa administração, e emquanto a existencia de factos não nos demonstrou que um ou outro dos presidentes devia ser demittido, forão elles conservados.

O nobre ministro da marinha, que então occupava uma das presidencias de provincia do imperio, estava neste caso; a seu respeito o ministerio não tinha mudado do juizo...

O Sr. Mello Franco:—O Sr. Zacharias seguia o pensamento do governo.

O Sr. Dias de Carvalho: — Que mais queria pois o nobre ministro que fizesse o gabinete dessa época? Eu entendo que a arguição feita a mim de não ter nessa occasião defendido a S. Ex. não é bem cabida, não só porque eu não estava presente quando aqui se disserão algumas palavras a seu respeito e de outros mui ligeiramente, como tambem porque já antes eu havia explicado a razão do meu procedimento nesta parte.

Dada esta resposta eu não me sentarei sem dizer á camara que faço votos para que o nobre ministro, illustrado como é, realise durante o seu ministerio toda a verdade do systema representativo, e de tal sorte que ninguem presuma, nem ao menos suspeite, que durante a sua administração algum acto tenha lugar que não seja praticado sem a mais completa acquiescencia dos conselheiros da corôa.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 1/2 horas.

Sessão em 17 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente.—Negocios de S. Paulo. Discurso do Sr. Pacheco. Incidente.—Orçamento da guerra. Discursos dos Srs. ministro da guerra, Rezende e Mendes de Almeida.*

A's dez horas feita a chamada estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Pedreira, Bahia, Barros Vasconcellos, Paula Baptista, Teixeira de Souza, Domingues Silva, Cunha Figueiredo, Peretti, Ferreira de Aguiar, Aprigio, Almeida e Albuquerque, Marcellino de Brito, Fernandes Vieira, Mello Franco, Joaquim Vilella, Vieira de Mattos, Carneiro da Cunha, Costa Pinto, Rezende, vigario Silva, Julio de Miranda, Oliveira, Victor, Taques, Firmino, Jardim, Pereira Jorge, Sayão Lobato, Dias de Carvalho, Paula Fonseca, Mendonça, Fernandes da Silveira, Nebias, Nunes de Aguiar, Ferreira de Abreu e Mendes de Almeida.

Depois da chamada comparecem os Srs. Pacheco, Monteiro de Barros, Belisario, Albuquerque e Mello, Moraes Sarmento, Góes Siqueira, Ramalho, Henriques, Antão, visconde de Baependy, Rocha, Gomes Ribeiro, Assis Rocha, Lima e Silva, Paula Santos, Sayão Lobato Junior, Fernandes Chaves, Lisboa, Calvet, Machado, Livramento, Miranda, Nabuco, Araujo, Lima e Secco.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Amaral, Pimenta Magalhães, Barbosa de Almeida, Titára, Pereira da Silva, Augusto Chaves, Augusto de Oliveira, Couto, Angelo Ramos, Leitão da Cunha, Cruz Machado, Santos e Almeida, Barreto Pedroso, Vasconcellos, Reis e Silva, Corrêa Lima, Bandeira de Mello, Figueira de Mello, Silveira da Motta, Antonio Paço, Pacca, Barbosa, Penna, José Paço, Martins Ferreira e Azambuja.

Faltão com causa participada os Srs. Souto, Carneiro de Campos, Wanderley, Ignacio Barbosa, Magalhães Castro, Vianna, D. José, Alves Ribeiro, José Manoel e Bastos de Oliveira; e sem ella, os Srs. Souza Franco, Silva Guimarães, Euzebio, Coelho, Rodrigues dos Santos e Bello.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. deputado Carneiro de Campos, communicando que por incommodado não póde comparecer á sessão de hoje. — Fica a camara inteirada.

Um requerimento de Joaquim Antonio de Vasconcellos, cidadão portuguez, pedindo dispensa da lei de naturalisação afim de se poder naturalisar cidadão brazileiro.—A' commissão de constituição e poderes.

Vai a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte resolução offerecida pela commissão de marinha e guerra:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. D. Joaquina Maria da Encarnação tem direito a continuar a perceber o meio soldo que lhe fôra concedido por fallecimento de seu primeiro marido; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 17 de Julho de 1852.—*A. Nunes de Aguiar.—J. J. de Oliveira.—J. J. de Lima e Silva Sobrinho.* »

O Sr. Mendonça (*para uma rectificação*):—Quando orava ante-hontem o nobre deputado pela provincia do Pará e referia-se a informações que tinha recebido das Alagôas, eu disse em um aparte: « Posso assegurar ao nobre deputado que é falso; e o nobre deputado, que nas Alagôas já foi victima de falsas informações, devia estar mais acautelado a esse respeito. » Mas

no *Jornal* vem: « E o nobre deputado, que nas Alagôas já foi victima de calumnias, etc. » Ora, a palavra *calumnia* aqui muda inteiramente o sentido do meu aparte; é contra isto que reclamo.

O Sr. Mello Franco (*para uma rectificação*): — O discurso que vem publicado no *Jornal* de hoje o que proferi em uma das sessões passadas contém erros que não valo a pena mencionar; todavia contém outros cuja responsabilidade não quero aceitar. A redacção do *Jornal do Commercio* entregou-me esse discurso no dia em que o proferi, eu o vi ligeiramente e o enviei no mesmo dia: póde ser que me escapassem esses erros; todavia ha alguns que não me podião escapar, o que são inconvenientes da impressão, sendo uns faceis de ser emendados pelo leitor o outros com cuja responsabilidade, como já disse, não posso carregar.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE REQUERIMENTOS

Negocios de S. Paulo

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Pacheco para continuar o seu discurso interrompido sabbado passado.

Vozes: — Votos! votos!

O Sr. Pacheco: — Perdôe-me a camara se não a satisfaço na anciedade que mostra de ver terminada esta enfadonha discussão; procurarei satisfazel-a em parte, sendo brevo; são apenas ligeiros reparos quo vou fazer a algumas proposições do nobre presidente da provincia de S. Paulo, ás quaes a estreiteza do tempo não permittio que eu respondesse no sabbado ultimo.

Não tenho mesmo muita vontade de continuar, porque pelo regimento, ou pela intelligencia que se lhe ha dado, o interesse da discussão dos requerimentos está morto, uma vez que sómente póde ter lugar do 8 em 8 dias no espaço de menos de uma hora.

Continuando na resposta que comecei a dar no sabbado ultimo, direi que S. Ex. o Sr. presidente de S. Paulo fez bem em esquivar-se de discutir a sua posição com o partido chamado da ordem, e o que se passou entre elle e as influencias desse mesmo partido, porque nessa discussão nenhuma vantagem teria; S. Ex. teria de ver patente a verdade de minhas asseverações.

Não podendo combater o que eu disse, foi prudente em não aceitar a discussão neste terreno; mas uma vez que nesta parte se resignava, não devia uma só palavra mais avançar a tal respeito: assim porém não o fez, porquanto deu a entender que estivera naquella eleição em perfeita harmonia com todos os homens culminantes desse partido, dizendo que, quaesquer que fossem os meios de que me servi, o resultado mostra que houve combinação, que houve accôrdo entre elle o o partido.

Eu digo, porém, que o resultado só por si não mostra esse accôrdo; sendo, como é, verdade o que eu referi, isto é, que o partido reprovou a lista do governo (o que S. Ex. como que confessa), é evidente quo o resultado, em vez de provar accôrdo, prova que S. Ex. abusou da autoridade, que se servio della nas eleições; com uma mão derrotou a opposição, e com outra impoz ao proprio partido do governo.

O Sr. Nabuco: — E' uma injuria que faz.

O Sr. Mello Franco (*ao orador*): — Peço que poupe ao Sr. Nabuco, porque já está demittido.

O Sr. Pacheco: — Talvez que o nobre deputado esteja enganado. O Sr. Nabuco tem fortes estoios...

O partido não quiz provocar a guerra do governo; todo elle reprovou esse procedimento; alguns resistirão; alguns ficárão neutraes, e retirárão-se, não tomárão parte nas eleições, mas submettêrão-se diante das ameaças e das promessas. Se S. Ex. não tivesse convicção da repugnancia geral que inspirava a lista do governo, teria necessidade de lavrar essa famosa circular quo tem sido tão manifestamente reprovada pelo publico? Teria S. Ex. ainda necessidade de dirigir uma segunda em que declarasse que tomaria como um insulto, uma traição, uma perfidia ao governo, se a lista deste não fosse aceita sem discrepancia?

S. Ex. já confessou que, além da circular que tivo a honra de ler á casa, dirigio uma segunda; apenas negou que ella fosse concebida da fórma que acabei de explicar. Pois bem! o nobre presidente não póde deixar de confessar este novo attentado contra as consciencias dos eleitores; deposite sobre a mesa essa segunda circular que tem comsigo, e então ficar-se-ha sabendo quaes os termos em que foi concebida, e melhor se aquilatará o accôrdo que elle invoca. Mas isto não faz elle; collocou-se na negação e collocou-se bem, porque nem todos os factos commettidos por um presidente podem ser satisfactoriamente provados.

Disse tambem S. Ex. em sua defesa que os eleitores da provincia são os mesmos de 1849. Se ha boa fé, creio quo algum equivoco não póde deixar de haver. Em muitos lugares os eleitores são quasi os mesmos; por exemplo, na comarca de Mogimirim; mas em alguns pontos da provincia houve modificação; em lugares onde a opposição havia triumphado em 1849, tendo o governo conquistado agora a eleição, não se póde dizer que os eleitores actuaes sejão os mesmos. Além disto, S. Ex. sabe bem que em certos lugares onde houve a franqueza de declarar-se que não se adheriria á lista do governo, os eleitores não são os mesmos.

Os que tiverão essa franqueza, ou audacia, forão chamados por S. Ex. refractarios, o tendo, ou de lutar com a opposição e com a autoridade ao mesmo tempo, ou de abandonar o campo, optárão, o absterem-se das urnas, e assim os juizes municipaes delegados, cumprindo as ordens de S. Ex., apparecêrão em campo, fizerão-se eleitores e a pessoas de pouca consideração e de nenhuma influencia do partido, os quaes, devendo sua elevação ao eleitorado, ao governo, de ante-mão havião feito promessa de se não apartarem das vontades do governo. Assim succedeu na cidade de Guaratinguetá, na vila de Mogy das Cruzes, e em outros lugares.

A eleição nesses lugares foi toda official. A opposição a deixou de pleitear por motivo das perseguições e violencias que soffria, e os homens do partido do governo, para se não declararem em antagonismo com o presidente, abstiverão-se de participar das eleições.

Por isso, em lugares onde o numero de votantes era de 1,000, apenas concorrerão 200 a votar: S. Ex. negará estes factos, que devem constar das actas?

E quando não fosse exacto o que digo, bastaria considerar a mortalidade, a ausencia temporaria, a mudança de domicilio, para se não dizer que o corpo eleitoral em 1851 era o mesmo sem discrepancia, que funccionou em 1849.

O Sr. Nabuco: — Essa explicação me satisfaz.

O Sr. Pacheco: — Mas, senhores, se o actual corpo eleitoral de S. Paulo é o mesmo de 1849, mais patente e clamorosa se torna a imposição. Porque não confiaste nesse corpo eleitoral? Porque

o humilhastes? Porque lhe dirigistes essas circulares, vergonha para ambos?

S. Ex. exultou com um chamado voto de confiança da assembléa provincial. S. Ex., que a outros respeitos é tão difficil de contentar, foi nesta occasião facil, satisfez-se com pouco.

O Sr. Nabuco: — Sou difficil.

O Sr. Pacheco: — Sim, é; principalmente quando quer dar contas da execução de algum attentado que o governo lhe tenha mandado praticar; quando está armado de autoridade é difficil; fóra disto creio que não o será; quanto ao voto de confiança satisfez-se com uma cousa que elle traduz por voto.

Quereis saber, senhores, qual é esse decantado voto de confiança? Eu vol-o refiro. Um distincto membro da assembléa provincial de S. Paulo, o Sr. Dr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada, jovem paulista que honra a sua provincia, que com o fogo de seus illustres antepassados parece ter tambem herdado a sua illustração e probidade....

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Pacheco: —... fez um requerimento pedindo informações ácerca da circular, e com aquella energia que lhe é natural, indignado em presença de um facto tão estrondoso, usou de expressões duras talvez contra S. Ex., censurando-o e pulverisando-o. E o que fez a assembléa? Ouvio silenciosa tudo quanto o Sr. Martim Francisco disse; não apoiou esse requerimento. Será isto um voto de confiança, senhores? Eu não o quereria assim.

A assembléa não disse uma palavra contra a accusação.

O Sr. Nabuco: — Houve vivas reclamações.

O Sr. Pacheco: — Houve reclamação contra a dureza das expressões — réo de policia.

E para mostrar passo a ler o discurso (*Lê.*)

Combinando-se este procedimento com o discurso do Sr. Martim, vê-se que, tendo sido o Sr. presidente de S. Paulo fortemente atacado, a maioria da assembléa não defendeu a sua circular, e menos prestou voto algum de confiança; o que fez foi esquivar-se ao combate, fugir de aggravar mais a sorte de S. Ex. entrando em uma discussão em que ella sem desar para si e para a provincia não podia ingerir-se.

O Sr. Nabuco: — Então não houve discussão?

O Sr. Pacheco: — N'outra occasião haveria, mas não em defesa da circular. Li um discurso do Sr. Barbosa da Cunha defendendo S. Ex., o qual em summa diz que S. Ex. tivera boas vistas administrativas, mas que não tivera tempo de pratical-as, confessando que havia commettido erros a outros respeitos. Senhores, encaremos as cousas nos seus justos cabaes. Quando mesmo houvesse defesa, apotheose, voto de confiança, ou o que quizerem, que significaria tudo isto? Seria esse o voto da provincia? Sem desmerecer o merecimento de alguns membros dessa assembléa, digo que não.

A assembléa compõe-se de trinta e cinco membros do partido dominante e um da opposição; os membros intelligentes mais antigos do partido, os que lhe imprimião direcção, as influencias locaes, ou ao menos parte dellas, nem todos lá se achão; alguns estão nesta casa, outros não comparecerão, de modo que a assembléa compõe-se hoje de vinte e um membros da maioria e quatro da opposição, salvo pequeno erro; os que hoje dirigem a assembléa são moços cujo merecimento estou longe de desconhecer, mas que podem facilmente subordinar-se de mais ao governo pela fraqueza da posição politica. Se a assembléa funccionasse tal qual foi eleita, e nella fosse discutido um voto de confiança, seria temeridade avançar que a assembléa commetteria tal desatino, isto é, que sanctificasse actos que todos os homens honestos reprovão.

Accresce que S. Ex. creou antagonismo no proprio partido do governo; dividio-o: nestas circumstancias é natural que moços ambiciosos, que não são filhos da provincia, e nem entrelaçados nella com familia importante e influente, queirão, servindo ao governo em tudo e por tudo, tirar partido das circumstancias em que S. Ex. deixou a provincia; são esses os unicos que poderáõ alliar-se aos planos pessoaes que se têm em vista; esses não duvidaráõ decretar votos de confiança que nenhuma importancia mereceráõ!

S. Ex. inoculou nesses a que me refiro taes principios: existe entre elles e S. Ex. uma alliança offensiva e defensiva tal, que eu não duvido que de lá venha qualquer voto de confiança. Não acabão de praticar esses individuos um acto que bem merece ser assignalado? E' mais uma prova do estado das cousas em S. Paulo.

S. Ex. canonisou o principio da intervenção nas eleições: agora os membros da assembléa provincial entendem que tambem devem intervir na continuação do Sr. Nabuco, e na nomeação do Sr. Soares de Souza; dirigirão neste sentido uma carta a S. Ex.

Eu espero que este estado de confusão entre o justo e o injusto desapparecerá em S. Paulo; tenho fé que as cousas alli tomem um aspecto mais grave. Se o governo de S. M. o imperador, que deve ser interessado mais do que ninguem na ordem publica, considerando a importancia da provincia, mandar para ella um homem de energia, mas de gravidade e prudencia, as cousas hão de entrar nas vias legaes; o que é preciso é que se acabe alli o governo de grupo, o governo de facção.

A querer-se alimentar grupos, facções, então força é que continue a presidencia do Sr. José Thomaz Nabuco de Araujo, ou do Sr. Soares de Souza, irmão do Sr. ministro de estrangeiros, que lá está á testa da administração da provincia, tendo sido apontado por S. Ex., de quem é amigo, sendo natural que procure encobrir os factos por S. Ex. praticados na repartição da fazenda, e seguir-lhe a politica. O que será um mal.

Não é da minha intenção ferir o caracter particular do Sr. Soares de Souza; não sou seu inimigo; sempre lhe tributei estima. O que quero sómente é fazer ver que na posição em que elle se acha, sendo além disto candidato á deputação da provincia, como é publico, e já o quiz ser em 1849, a sua administração ha de ser fatal; seria necessario que elle fosse um homem sobrenatural para não se deixar subjugar pelas paixões.

E' preciso que a provincia seja governada por um homem que não seja o continuador dos principios administrativos do Sr. Nabuco, porque (será erro, mas é convicção) esses principios hão de immoralisar a provincia.

Eu não criminaria o governo que na administração usasse de meios que não fossem deshonestos para captar o apoio, a benevolencia, as affeições dos povos; mas o que não posso deixar de altamente reprovar é que o governo se colloque elle mesmo chefe de um partido, e com a espada em punho dê á direita e á esquerda, unicamente porque não se quer receber suas inspirações de partido; então elle se vê sem apoio, e ergue homens que não tendo a influencia da propriedade, dos talentos, dos serviços, sómente podem a seu turno impôr pela autoridade...

Dahi vem a necessidade de, a uns perseguir, a outros prometter; vem a politica de favor a uns, de guerra a outros, não por principios, mas por pessoas. Neste estado de cousas a distribuição dos dinheiros publicos se resente da má administração. Negou S. Ex. a existencia de um deficit de cento e tantos contos de réis no seu orçamento.

O Sr. Silveira da Motta:—No orçamento actual não ha deficit...

O Sr. Pacheco:—Não ha? S. Ex. mesmo já confessou que havia um deficit apresentado pela thesouraria...

O Sr. Nabuco:—Desde 1848 que ha deficit.

O Sr. Pacheco:—No meio de tudo isto, que importa que a assembléa provincial désse um voto de confiança? Circumstancias especiaes têm collocado a assembléa a exprimir um voto que não é da provincia.

O Sr. Nabuco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Pacheco:—E' verdade. A provincia não se resume em mim. Se ha homem que tenha sido modesto em pintar a sua posição naquella provincia, sou eu. Nunca me apresentei como o orgão unico da opinião da provincia, e nem como grande influencia, sou o primeiro a confessar que mui pouco tenho.

Tambem não estou diffamando a assembléa provincial, pinto a posição em que ella está, não se achando reunidos senão metade ou pouco mais dos que forão eleitos, e nestas circumstancias a opinião da provincia póde não ser bem interpretada.

A assembléa provincial talvez tenha apenas hoje 22 ou 23 membros da maioria; esses membros da maioria, desviados de uma direcção bem pensada, podem ser levados a manifestarem um pensamento que breve reprovem.

Demais, não vemos todos os dias nos corredores, nos circulos, censurar-se o governo, e comtudo em actos officiaes tomar-se sua defeza? Teme-se dar força moral aos adversarios, e assim se pratica. O que eu acho máo, o julgo que é uma prova de que alli os principios da boa administração estão aberrando, é que os membros da assembléa dirigissem uma carta a S. Ex.

O Sr. Nabuco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Pacheco:—Perdôe: fallo nisto, porque li n'um jornal da provincia, isto é, um jornal da opposição. Foi dirigida uma carta a S. Ex., assignada por desenove membros da assembléa provincial, pedindo para que continue na presidencia, e que a não ser possivel sua continuação, intervenha para que seja nomeado presidente o Sr. Hippolyto de Souza. Se não é isto exacto, apresente S. Ex. essa carta.

Essa carta interventora não foi sujeita á discussão na assembléa provincial, porque então quem sabe se darião seus votos, muitos que a assignárão por complacencia? O que é notavel é que o Sr. Soares de Souza, que se entende com os homens da provincial, não lhes tirasse da cabeça semelhante disparate.

Uma Voz:—Como é que cartas particulares vão á assembléa provincial?

O Sr. Pacheco:—Se fallo a este respeito, torno a repetir, é porque o facto está no dominio publico; póde ser que a folha exagere.

O Sr. Silveira da Motta:—Essa folha mente muito.

O Sr. Pacheco:—Póde ser: se mente, lêa-se esse papel. Fallo neste facto para delle concluir que quando a autoridade tem entrado nas vias de governo de facção, as cousas rodão fóra de seus eixos. Se o espirito de facção não dominasse, certamente não appareceria tal carta.

O Sr. Nabuco:—E' justamente o contrario.

O Sr. Pacheco:—Quiz S. Ex. mostrar que na sua administração fôra accessivel á opposição, e para o provar trouxe o exemplo do que praticou na Coritiba a respeito de um juiz de paz, decidindo uma questão a favor desse juiz, que era do partido da opposição; disse que fizera parar processos politicos que pessoas do partido do governo começárão a organisar; que não demittira nenhum homem da opposição; e finalmente que despachára dous ou tres homens da opposição.

A isto respondo que quando uma defeza se vê obrigada a lançar mão dessas insignificancias, é porque esta baida de razões solidas em que se firme. O que tem que o presidente da provincia achando de direito uma questão a decida embora a favor de um homem da opposição, principalmente quando esse presidente está imbuido do principio de que o official com o destacamento é quem faz a eleição? Se o presidente está imbuido deste pensamento, que dizem que é o que predomina nos sertões de algumas provincias do norte, o que tinha elle que a presidencia de uma mesa fosse dirigida por este ou aquelle? Esta defeza é pequenina.

Tambem não serve o facto de não ter demittido ninguem. A administração de S. Paulo estava já montada, estava já funccionando ha tres annos no sentido da actualidade. Quando o Sr. Pires da Motta foi nomeado presidente de S. Paulo, fiel aos principios do governo que o nomeára, montou a provincia com empregados da opinião que começou a dominar; chamou aos empregos de confiança os homens da actualidade. A quem pois havia S. Ex. demittir? A um ou outro da sua secretaria? A um ou outro da thesouraria? Seria de mais.

Todas as administrações, ao mesmo passo que têm levado a espada por todas as repartições, têm sempre respeitado estas duas repartições, que dependem de homens praticos. Nesta parte respeitou S. Ex. a tradição que tem vindo das administrações de differentes credos politicos. Mas isto pouco importa para o meu proposito; trato de fazer certas accusações a S. Ex., apresento os factos, por consequencia o que cumpre é discutir esses factos, o que cumpre é dizer, ou que a circular não é de S. Ex., nem a primeira nem a segunda, ou demonstrar com a constituição, com o codigo, com o systema representativo, que o que nellas está é licito. Mas isto é impossivel que se possa demonstrar. Quanto á nomeação dos tres individuos, teria S. Ex. razões especiaes para o fazer.

Invocou tambem S. Ex., em prova de sua não intervenção, a sua decisão na eleição da cidade de Sorocaba. O official ganhou a eleição; mas ou porque o official não fosse assaz habil, como outros, ou porque já fosse publico o triumpho das eleições nos pontos principaes da provincia, não seria talvez prudente crear um facto de defeza?

E' singular que S. Ex., julgando não competir-lhe o mandar proceder a novas eleições em outros pontos onde cousas peiores que as de Sorocaba se fizerão, fizesse excepção quanto a essa cidade e mandasse proceder a novas eleições, para que o senado decidisse qual a valida. Creio que S. Ex. as considerou nullas.

O Sr. Nabuco:—Eu não disse tal.

O Sr. Pacheco:—Seja como fôr, mandou proceder a novas eleições. Julgo tambem que S. Ex. não tinha grande confiança nos eleitores

do governo da cidade de Sorocaba; nesse lugar occupava uma posição official um individuo...

O Sr. Nabuco:—A quem respeito muito, de quem sou muito amigo.

O Sr. Pacheco:—...que parece ter sido a principio indicado como um dos candidatos para aquella eleição, mas que ao depois foi tirado da lista. Essa pessoa, supposto não fizesse uma questão em toda a provincia da sua eleição, todavia não retirou a apresentação que tinha feito do seu nome.

S. Ex. naturalmente receiou que esse candidato que tinha influencia naquelle lugar, pudesse dirigir o collegio eleitoral em sentido não muito favoravel ás suas vistas.

O Sr. Nabuco:—E' preciso respeitar as intenções alheias.

O Sr. Pacheco:—S. Ex. não tinha, creio eu, muito interesse nessa eleição de Sorocaba, e tinha necessidade de crear-se uma defeza, e pois fez isso que elle chama justiça á opposição. Seria S. Ex. digno de encomios se igual fosse o seu procedimento para outros pontos onde se passárão os mesmos factos. Creio que S. Ex. confessou iguaes factos em Bragança, e em outros pontos.

O Sr. Nabuco:—Lêa-o meu discurso. Ha muito differença entre o facto de Bragança e o de Sorocaba.

O Sr. Pacheco:—Havia eu dito que em quasi toda a provincia, á excepção cidade de Mogi-mirim, e de alguns outros lugares, tinhão sido determinadas revistas da guarda nacional, tinhão sido ordenados serviços, diligencias ficticias na vespera e na ante-vespera do dia da eleição, para que a maioria dos cidadãos votantes em certas e determinadas localidades, onde se sabia geralmente que não erão affectos ao governo, ou recebessem as listas debaixo de fórma, ou fossem desviados das urnas, ou emfim presos.

Na verdade assim se praticou, e ordens de prisões forão em grande numero decretadas; os guardas, alguns obedecerão e optárão votar com o governo, outros occultárão-se e comparecerão nas urnas; nessa mesma occasião forão presos, e outros, nas portas e adros das igrejas na occasião em que concorrião para exercer o mais importante direito que a constituição consagrou, e que quer que os cidadãos exerção. Em muitos lugares os prisioneiros forão em numero de 30 e mais; o temor se apoderou da população; cada municipio parecia em estado de guerra; o mais natural era não ir votar, e a maioria da provincia não votou na eleição primaria.

Considere a camara se isto é cousa que se deva praticar; esqueça-se por um momento de quem domina na actualidade; lembre-se do futuro, e diga se é possivel a continuação do systema deste modo. Espectaculo tão triste nunca deve dar um governo que mereça este nome. Que vergonha não é visitar as povoações em um dia de eleições! Vê-se patrulhas cercando as igrejas, um troço de homens armados debaixo de fórma na frente; os commandantes da guarda nacional, os sargentos desfilando com seus subordinados, com listas fechadas e numeradas, tendo os nomes ficado escriptos em livros a par do numero para se conhecer se votárão ou não, sujeitos correndo atrás de outros para prendel-os.

O Sr. Nabuco:—Não soube de nada disto.

O Sr. Pacheco:—A provincia toda o sabe. S. Ex., fingindo que não sabe de nada, dá lugar a que os homens da provincia fação máo juizo de S. Ex.: espero que não negará cousas que todos sabem. Nem S. Ex. negou; procurou attenuar as prisões na guarda nacional.

O Sr. Nabuco:—E que mandei soltar os presos.

O Sr. Pacheco:—Esta defeza não devia ser apresentada nesta casa perante homens illustrados; é uma zombaria ao bom senso publico! Essas prisões na guarda nacional forão feitas em differentes localidades, em distancia de 50, 60, 80 e 100 leguas da capital; e assim como podião os guardas presos gozar da ordem de soltura que S. Ex. diz que deu para irem votar? S. Ex., é certo, mandou soltar alguns guardas, mas foi na capital e n'uma freguezia proxima; esses 3, ou 4, ou 5 guardas podião-se aproveitar da ordem de soltura; mas os outros que forão presos em differentes localidades da provincia, não; quando S. Ex. mandou a ordem de soltura, já as eleições estavão feitas, o facto consummado.....

O Sr. Nabuco:—Resta provar tudo isto; houverão mortes?

O Sr. Pacheco:—Não houverão mortes porque a provincia estava penetrada de sentimentos pacificos; contentou-se em fazer ver ao paiz que o governo venceu as eleições porque usou dos meios que tenho declarado. Nega S. Ex. que prisões tivessem havido em differentes pontos da provincia? Nega que algumas representações forão feitas neste sentido? Que na villa de Silveiras forão presas no dia das eleições 30 e tantas pessoas? Que providencias deu S. Ex. ás representações que lhe forão dirigidas?...

O Sr. Nabuco:—Mandei informar, e das informações resultou o contrario do que diz o nobre deputado.

O Sr. Pacheco:—A quem mandou S. Ex. informar? Ao proprio delegado, complice de todos esses factos! devia S. Ex. limitar-se a isso? Porque não mandou proceder ordinariamente?

O Sr. Nabuco:—Mandei informar a todas as autoridades do lugar.

O Sr. Pacheco:—Quanto aos destacamentos, disse S. Ex. que nada fez; enumerou os que já existião; disse que apenas mandára tres destacamentos novos; que havendo na provincia 116 freguezias, 21 destacamentos não erão bastantes para vencer a maioria. Mas o que se fez nos diversos pontos? Augmentou-se a força; as autoridades, ou insinuadas, ou porque julgavão-se autorisadas a chamar os guardas nacionaes e policiaes, creavão destacamentos onde não os havião, e tornavão numerosos os existentes. S. Ex. não negou o facto, que está provado em documentos, que na villa de Bragança se augmentou o destacamento de 1ª linha com guardas nacionaes e policiaes.

Por que motivo o presidente da provincia ha de mandar em vesperas de eleições 100, 200 ou 300 homens para differentes pontos da provincia? Era necessario para justificar este facto que S. Ex. mostrasse que sérias apprehensões havia de que o socego publico fosse perturbado. Reconheço que esses destacamentos são um meio administrativo, que o serviço publico póde exigir essa medida; mas o mal não está na existencia desses destacamentos; está no desvio, no abuso que a autoridade commette, quando se lhe incumbe triumphar das eleições. E tanto é assim que findas as eleições, retirárão-se muitos destacamentos.

Mas, disse S. Ex.: « Como provais vós que esses destacamentos tiverão ingerencia nas eleições? » Provo com o grito quasi unamine da provincia. Que necessidade havia de apresen-

tar-se a força armada em frente das igrejas, de distribuir patrulhas, de negar a entrada áquelles que não erão favoraveis á chapa? Isto prova que o governo não tinha maioria.

Com semelhante procedimento não é possivel que haja eleições; e governo que procede de um modo tão desairoso, que não duvida fazer em pedaços a constituição nesta parte, falta a seus deveres, é digno de severo castigo; o partido que approva esses meios, que lança mão delles, prova sua fraqueza, e subscreve a sentença futura de sua condemnação, de seu completo desapparecimento. Quando findar a ordem de cousas que o sustenta, quando não tiver mais o apoio do governo, não poderá pleitear as eleições. Se não censurarmos essa ingerencia que o governo toma nas eleições, excedendo aos termos justos e razoaveis, como clamareis amanhã quando outra opinião quizer subjugar a que ora domina?

O mesmo nobre presidente de S. Paulo chamou muitas vezes a minha attenção sobre o que se passava em Pernambuco durante os 5 annos; eu lia com avidez os seus vehementes artigos publicados na *União;* então assignalava S. Ex. factos contrarios á liberdade do voto, pedia a protecção do governo, appellava até muitas vezes para Deus. Esse periodico e outros, durante os 5 annos, professando aliás principios monarchicos, chegárão ao desespero, até a fazer allusões terriveis á monarchia... e agora tudo isto é licito, é governamental!

Continúa o nobre presidente de S. Paulo, e diz: « Como é que a opposição venceu em alguns lugares em que havia destacamentos? » Ora, senhores, como é que na França, no dominio do Sr. Luiz Napoleão, debaixo de um governo forte que tem atado todos ao seu carro, forão eleitos tres deputados mesmo em Paris inteiramente contrarios á opinião dominante? E' necessario que os governos tenhão perdido até o sizo commum para que não respeitem um ou outro lugar por circumstancias especiaes? Qual é o governo que tem senso que não deixa que em certos e certos lugares a opinião que lhe é adversa vença? Póde succeder que um partido esteja constituido n'uma localidade de maneira tal, tenha directores de tal tempera que estejão resolvidos a pleitear a victoria, apezar de todas as contrariedades, e neste caso desde que se sabe que a victoria por parte do governo está ganha, que necessidade ha de fazer uma collisão em uma ou outra localidade e promover sangue?

Como é que a opposição venceu em alguns lugares? S. Ex. sabe muito bem que, se a opposição venceu na villa de Itapeteninga onde havia um destacamento numeroso, foi porque os directores do partido....

O Sr. Silveira da Motta :— Os directores desse partido são mais violentos que os destacamentos.

O Sr. Pacheco :—.... foi porque os directores do partido da opposição nessa villa não quizerão seguir os conselhos da capital, e entenderão que a maioria não devia pela força sujeitar-se á minoria.

Esses homens da Itapeteninga não quizerão, como outros, submetter-se diante de um destacamento, apezar de serem aconselhados que desamparassem as urnas, uma vez que havia força. Reunirão-se, e juntos entrárão para votar, e fizerão bem.

O Sr. Silveira da Motta :— Entrárão na igreja em magotes armados.

O Sr. Pacheco :— Armados! não me consta. Então carecia punir o commandante que deixou grupos armados. Permitta-me que não creia em grupos armados diante de um destacamento numeroso commandado por um official!...

O Sr. Silveira da Motta :— Não havia tal destacamento de 30 praças.

O Sr. Pacheco :— O Sr. presidente confessou que havia, e não ouvi fallar em semelhantes grupos armados.

O Sr. Silveira da Motta :— Já foi assim a eleição passada; o nobre deputado sabe como perdemos a eleição em 49.

O Sr. Pacheco :— O que sei é que a opposição pleiteou a sua causa nesse lugar, e que venceu por 80 votos.

O Sr. Silveira da Motta :— E ganhou-a á custa de violencias.

O Sr. Pacheco : — Não ouvi tal accusação. Quaes os conflictos que se derão?

O Sr. Silveira da Motta :— Até armárão bacamartes contra o delegado; no archivo da camara existem as actas da eleição de 49, que provão isso.

O Sr. Pacheco :— Eu fallo das actuaes eleições; estou convencido que o destacamento começou a funccionar, como nos outros pontos, mas vendo a decisão da opposição, não proseguio, e tudo se fez em paz. Concorreu talvez para isso a prudencia do delegado. Mas o nobre deputado pensa o contrario, fique com sua opinião.....

O Sr. Silveira da Motta :— Fico.

O Sr. Pacheco :—... que eu ficarei com a minha. Não quero entrar em discussão com o nobre deputado quanto a negocios de S. Paulo, peço-lhe que o evite.

O Sr. Silveira da Motta :— Para rectificar factos, como deputado de S. Paulo, não posso deixar de o fazer.

O Sr. Pacheco :—Não desejo que estejamos em uma negação e affirmação, porque podemo-nos offender sem o querermos, e eu estou bem longe disto.

O Sr. Silveira da Motta :—Póde-se rectificar os factos sem amargura; se o nobre deputado quer que haja, assim seja.

O Sr. Pacheco :—Não quero; mas uma cousa chama outra, e começada a luta, o nobre deputado sabe que eu não sou homem de recuar.

O Sr. Silveira da Motta :—E eu tambem; o nobre deputado sabe disso. Estou rectificando um facto e o homem zanga-se!

O Sr. Pacheco :—Não tive em vista offendel-o, acredite.

Continuando S. Ex. na justificação dos destacamentos, diz que tem mais medo do cacête do que da anarchia...

O Sr. Nabuco :—Não, senhor, o que disse foi que tenho mais medo do cacête, das traições, do que da força publica.

O Sr. Pacheco :—Bem: quer antes a força do que a anarchia. Quanto a traições não é isto commigo; agradeção-lhe as pessoas a que por ventura se refere.

Senhores, não discutirei agora essa questão que já caducou, que ninguem dá mais ao prélo, isto é, se é melhor o despotismo ou a licença. Acho que é tão má uma como outra cousa, porque ambas são a exageração. O despotismo trás a anarchia, e esta o despotismo: cumpre profligar tanto uma como outra cousa.

O Sr. presidente de S. Paulo, não podendo negar o facto que teve lugar na freguezia do Soccorro de serem presos muitos votantes dentro da propria

igreja, disse que o tinhão sido porque o subdelegado pensou que erão ladrões, visto que metterão-se de noite na igreja.

Isto, senhores, podia-se dizer em um outro lugar, mas não aqui e menos por S. Ex. Esta resposta, esta defeza poderia dar o subdelegado, mas não um presidente. O que se queria era desviar esses votantes, mandando-os em diligencias, ou afugentando-os com a noticia de serem presos. Como elles se metterão na igreja para lá dormirem e no seguinte dia darem seus votos, cercou-se a igreja e forão presos. E' o que se fez por toda a parte. Desviados os guardas nacionaes do partido opposto, ás vezes vencida está a eleição. Em 1849, em Campinas, a eleição foi ganha pela opposição. E porque? O juiz municipal na vespera della mandou notificar uma grande porção de guardas nacionaes da opposição para uma diligencia na capital da provincia: mas como o juiz de direito de Campinas, o Sr. Teophilo Ribeiro de Rezende não era juiz politico, officiou ao municipal, para que tal diligencia não se fizesse senão depois das eleições, e tanto bastou para que o governo perdesse as eleições em Campinas. Trago isto para mostrar a grande força que tem na mão do governo a arma de desviar os votantes guardas nacionaes deste ou daquelle lugar a titulo de diligencias.

O Sr. Nabuco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Pacheco:—Quem pratica o que praticou o Sr. presidente de S. Paulo, parece abdicar o futuro politico, porque a serem esses meios legaes, ou S. Ex. se ha de retirar para sua casa, ou ha de contradizer-se sahindo a campo, e gritando contra o que elle agora commetteu. Não se procure pois desmerecer a importancia desses factos, porque se hoje nos parecem pequenos, amanhã nos parecerão grandes.

O que se fez no Soccorro provado pela propria confissão de S. Ex., é cousa de muita gravidade; os votantes para não serem presos, para poderem votar, asylárão-se no templo, e não forão respeitados; elles querião votar, e depois serem presos.

O Sr. Nabuco:—Leia o meu discurso.

O Sr. Pacheco:—S. Ex. disse que era verdade que esses votantes tinhão sido presos, mas que o forão por que o subdelegado julgou que erão ladrões que tinhão ido roubar a igreja. Esta resposta seria digna do subdelegado, como já disse, mas S. Ex. devia desprezal-a.

O Sr. Nabuco:—Eu já disse que acho que o facto foi reprehensivel.

O Sr. Pacheco:—O nobre presidente confessa isso? Pois, senhores, foi o que se praticou em toda parte; aqui confessa-se, por que como a opposição venceu afinal, por que a eleição foi adiada, e já se sabia do geral triumpho do governo, convém confessar nesta parte.

S. Ex. diz que eu só apontei poucos lugares, onde se derão irregularidades.

O Sr. Nabuco:—Seis.

O Sr. Pacheco:—A hora está quasi finda, e eu receio não ser ouvido em narração tão enfadonha. Quando fallei a primeira vez lancei mão de algumas povoações numerosas que quasi decidião da eleição, para provar pelo que se fez nesses lugares o que se faria nos outros; mas mandarei imprimir o discurso do Sr. Martim Francisco, não esse que aqui li, mas outro que contém todos os factos que tiverão lugar na provincia de S. Paulo.

O Sr. Nabuco:—Reproduza esses factos.

O Sr. Pacheco:—Não o faço porque o discurso é multo extenso: talvez ainda tenha occasião.

O Sr. Nabuco:—Póde concluir o seu discurso sabbado.

O Sr. Pacheco:—Não lhe aceito o conselho; quero tambem que S. Ex. falle.

O Sr. Nabuco:—O Sr. tirou-me o direito de fallar.

O Sr. Pacheco:—V. Ex. póde apresentar outro requerimento. Deus me livre de tirar a alguem o direito de fallar.

Senhores, tambem dispenso-me de entrar em pequenas cousinhas, e mostrar qual a razão porque na cidade de Taubaté a opposição não pleiteou a sua causa; basta ter eu demonstrado sem ser contestado quaes forão as cousas que se praticarão naquelle lugar.

Tambem o que disse a respeito da cidade de Guaratinguetá ficou tudo em pé.

O Sr. Nabuco:—Bati-o victoriosamente.

O Sr. Pacheco:—E' permittido que tenha a presumpção que quizer. O que porém lhe digo é que não é juiz competente; declino do seu juizo, assim como do governo para o juizo da camara, do paiz, da opinião publica. Nesse o julgo batido.

S. Ex., defendendo-se da accusação que fiz quanto a considerar dissipadora sua administração financeira, procurou collocar a questão n'um terreno pessoal e odioso. Não aceito a discussão nesse terreno. Quando fallei no perigo da entrega dos dinheiros publicos sem fiança, sem ser ao menos á vista das despezas feitas, etc., etc., fallei em geral, não olhei para a probidade ou improbidade dos individuos; a boa fiscalisação exige que os dinheiros não se despendão do modo porque se fez em S. Paulo; nada mais direi, por ora, sobre este assumpto.

S. Ex. queixa-se que eu o apresentára como um homem encerrado em seu palacio, como um Pygmalião. Não disse semelhante cousa: parece que S. Ex. tem prazer em comparar-se a todos esses homens de força, capazes de esmagar e derrotar tudo: não lhe invejo o gosto; que lhe faça muito bom proveito; sua alma, sua palma.

O Sr. Presidente:—Devo lembrar ao Sr. deputado que, segundo o regimento da casa, apenas 3 quartos de hora podem ser gastos na discussão de requerimentos, e que muito mais de 3 quartos de hora se têm passado depois que começou esta discussão.

O Sr. Pacheco:—Fico inteirado.

O Sr. Presidente:—Não faço mais do que sujeitar á consideração do Sr. deputado esta observação.

O Sr. Pacheco:—Eu já ia acabar, e mais depressa acabarei á vista da lembrança de V. Ex.

Talvez que o nobre presidente de S. Paulo pudesse deduzir essa queixa do meu requerimento, porque nelle peço o edital em que S. Ex. o presidente marcava a hora em que devia fallar aos empregados publicos em materia de serviço, e a em que devia ser visitado.

Não dei grande importancia a este facto, por isso nelle não fallei; no requerimento addicionei-o, assim como o outro da reprehensão dos empregados que não aceitárão seus convites, e isto apenas para se ajuizar tambem da vaidade presidencial. Entretanto, é verdade que S. Ex. existio sempre encerrado em seu palacio, occupado com dous ou tres regulamentos que se dignou fazer, e exclusivamente com negocios eleitoraes. Só quem levava o santo—vencer a todo custo—era admittido fóra do edital. A um capitão general poderia ser tolerado tal procedimento; mas, a um presidente que carece do apoio moral das influencias locaes, que deve

ouvir os orgãos da provincia, creio que tal procedimento não convém. Mas S. Ex. que até nas eleições fez intervir sua autoridade que necessidade tinha desse apoio moral?

Eu presenciei com repugnancia, que homens distinctos, que deputados da nação, que o proprio chefe de policia estivessem á espera que o sino désse uma hora da tarde para poderem á pressa ter ingresso ante S. Ex.; entretanto que os moços de vencer a todo custo erão os unicos que podião penetrar naquelle palacio.

O Sr. Nabuco: — Não ha tal.

O Sr. Pacheco: — S. Ex. continúa a contestar-me, e eu me limito ainda a appellar para sua honra; da outra vez tambem contestou-me que houvesse mandado emissarios assistir nos differentes collegios eleitoraes. Admiro que S. Ex. negue isto perante uma deputação inteira, perante a provincia toda que sabe a verdade do facto!

O Sr. Nabuco: — Quaesquer que sejão as provocações, eu não discuto com o nobre deputado.

O Sr. Pacheco: — Tambem não o estou convidando a discutir; convido-o a negar o facto segunda vez; o facto é prova da intervenção; S. Ex. não tinha o direito de mandar emissarios seus aos differentes collegios da provincia para vencerem a eleição a todo o custo. Mandou ou não mandou esses emissarios? Mandou; nós sabemos os seus nomes e os lugares para onde forão. Ora, S. Ex. não ignora que se eu quizesse dizer tudo...

O Sr. Nabuco: — Peço-lhe que diga.

O Sr. Pacheco: —...poderia trazer para aqui tudo quanto a opinião publica carrega sobre a cabeça de S. Ex....

O Sr. Nabuco: — Eu o desafio a que diga, por que eu tambem hei de dizer tudo quanto a opinião publica carrega sobre a cabeça do nobre deputado.

O Sr. Pacheco: — Sobre minha cabeça! Eu o emprazo, eu o desafio a que faça essas declarações; diga; que factos são esses? Dizem respeito á minha honra? Espero em Deus confundil-o.

O Sr. Nabuco: — O Sr. deputado quer-se fazer écho de calumnias.

O Sr. Pacheco (*com força*): — Calumnias! S. Ex. não póde dizer que o calumnio. Já não é a primeira vez que diz: « Não calumnie, isto é calumnia. » O que póde julgar é que estou mal informado; eu não posso deixar que persista neste modo de dirigir-se a mim.

O Sr. Nabuco: — O que eu digo é que se o Sr. deputado quer-se fazer écho de todas essas calumnias, faça-se.

O Sr. Pacheco (*levantando mais a voz*): — S. Ex. aggrava ainda isto ameaçando-me com uma injuria, com factos que elle não especifica; eu julgo-me no direito de exigir que os declare: espero que o faça. Não é do meu costume deixar insinuação alguma suspensa sobre mim. Se S. Ex. não se explicar aqui (*exclama o orador batendo com força na balaustrada*) ha de responder-me fóra da casa...

O Sr. Henriques de Rezende: — Oh! oh! (*Sussurro. Agitação.*)

Uma Voz na Galeria: — *Very well! Come along.* (*Vivo rumor.*)

O Sr. Presidente (*com força*): — Ordem! ordem!

(S. Ex. toca a campainha e dá ordem para que se mande sahir da galeria o espectador que perturbou a ordem. Restabelece-se o silencio.)

O Sr. Pacheco (*com pausa*): — A camara é testemunha de que eu tenho procurado conservar moderação; que tenho sido parco na enumeração dos factos contra o Sr. presidente de S. Paulo; tenho fugido de doestal-o. Quando eu dizia que não tinha querido exibir tudo quanto a opinião publica carrega sobre a cabeça de S. Ex. em relação ás ultimas eleições da provincia de S. Paulo, não quiz dizer senão que eu destes factos apenas apresentára aquelles de que tenho convicção ter S. Ex. commettido, rejeitando outros que a opinião publica carrega sobre sua cabeça, ou porque duvido delles, ou porque não os posso provar: refiro-me a factos de eleições, de administração, os quaes estão sujeitos ao dominio publico. O que disse S. Ex.?

Ameaçou-me com factos que pesavão sobre a minha cabeção! Eu portanto chamo a S. Ex. para este terreno. Ora, esta proposição assim lançada é duvidosa, e pois considero-me no direito de pedir-lhe que declare que factos são esses? Referem-se de algum modo á minha honra? S. Ex. não é capaz de os apresentar, porque graças a Deus não os ha de achar; mas mesmo calumniosos, apresente-os, que me quero defender.

O Sr. Nabuco: — Eu exijo tambem que o nobre deputado declare o mesmo a meu respeito.

O Sr. Pacheco: — Fallando eu das eleições de S. Paulo, bem claro ficou o meu pensamento e a que factos me referia eu.

O Sr. Presidente: — Não posso permittir que a discussão continúe por esta maneira. Os apartes podem trazer questões desagradaveis. (*Apoiados.*) Peço ao nobre deputado que discuta precisamente a materia do requerimento.

O Sr. Pacheco: — Sr. presidente, o aparte do Sr. presidente de S. Paulo póde envolver uma questão da qual eu não posso prescindir. O maior favor que elle me podia fazer era declarar esses factos; não peço nada mais senão que os declare; não gosto de allusões nem de duvidas.

O Sr. Presidente: — Esse nobre deputado não tem a palavra para poder dar explicações.

O Sr. Pacheco: — Bem; fico certo que não tenho o direito de pedir explicações na tribuna?

O Sr. Paes Barreto: — Não é isso o que disse o Sr. presidente, e sim que o Sr. Nabuco não tem a palavra para poder dar explicações.

O Sr. Pacheco: — Não insistirei nesta tribuna; como prezo minha honra, e tenho consciencia que a ella devo alguma consideração na sociedade, não posso consentir allusão alguma que pareça offensiva. Por isso desafio ao Sr. presidente de S. Paulo a que apresente quaesquer factos que saiba a meu respeito, para que faça a enumeração delles nesta casa, ainda mesmo da vida particular: eu me quero defender. Se não o quizer fazer, faça-o pela imprensa assignando seu nome, ou então me permittirá que lhe peça de qualquer modo e por qualquer meio licito, explicações a este respeito.

Sr. presidente, a hora está dada, e eu vou terminar o meu discurso. As verdades, magoão, eu o sei: quando um individuo está convencido de que menos bem procedeu na administração de uma provincia naturalmente fica assomado e enfurecido; e portanto S. Ex. o Sr. presidente de S. Paulo, assomado e enfurecido, usa de uma defesa que tem por fim apenas doestar sem factos especificados áquelle que lhe faz accusações sérias e baseadas em factos.

O Sr. Nabuco: — Não ha tal, tenho-o tratado com toda a reverencia.

O Sr. Pacheco: — Eu não continuarei. Este incidente que acaba de ter lugar me causa bastante

desagrado; receio que na minha indisposição sobrepuje as raias da moderação, e pois termino dizendo que tal é a força dos factos, que tal é a convicção em que estou, que ouso affirmar que se sujeitasse a esta augusta camara a decisão desta questão, não hesito um momento em crer que ella, abdicando por um momento o imperio das paixões politicas, decidiria por grande maioria que o presidente da provincia de S. Paulo, o Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo está condemnado pela constituição e pelas leis.

O Sr. Figueira de Mello:—Não apoiado.

A discussão fica adiada pela hora.

ORÇAMENTO DA GUERRA

Continúa a discussão do orçamento da guerra.

São apoiadas as seguintes emendas:

« § 5.º Supprimindo-se o lugar de lente, vago por fallecimento do Sr. Dr. Soulier, ficando o observatorio a cargo do lente do 4º anno de estudos, abatendo-se nesta verba a quantia de 1:800$000.

« § 18. Continuando em vigor a disposição do art. 8º § 11, da lei n. 555 de 15 de Junho de 1850, autorisando o governo para arrendar a fabrica de ferro de S. João de Ypanema.

« § 20. Comprehendendo-se nesta quantia a de 20:000$ para que sejão desapropriadas as pequenas casas contiguas ao arsenal de guerra da côrte que ficão para o lado da praia de Santa Luzia.— *Nunes de Aguiar.* »

O Sr. Manoel Felizardo (*ministro da guerra*):— Pedi a palavra sómente para dar algumas explicações ao nobre deputado por Minas Geraes que hontem fallou.

Desejo saber o nobre deputado se aceito o orçamento tal qual foi apresentado com as emendas da illustre commissão. A resposta é facil: o orçamento foi apresentado debaixo de certas hypotheses; estas variando, necessariamente tambem alguma alteração deve soffrer o orçamento apresentado. Aqui pedio-se uma somma para augmento da gratificação addicional decretada na sessão atrasada; e na lei de fixação de forças, passada nesta camara, e que pende de terceira discussão da outra, foi annullada esta disposição, e substituida pela 5ª parte do soldo para os officiaes da primeira classe; portanto necessariamente deve haver um abatimento na quantia orçada para essas gratificações addicionaes.

Alguns augmentos de despeza se têm de fazer; deve-se votar uma quantia para augmento do 5º do soldo, e algumas outras pequenas correcções para emendar erros que passárão no orçamento, como diminuir um conto e tanto que de mais se orçou para soldo de officiaes do exercito que são membros do senado. E' natural que a illustre commissão apresente emendas que ponhão em harmonia o orçamento que se discute com a lei de fixação de forças que passou, e não julgar inopportuno, porque não tendo ainda o projecto passado em ultima discussão na camara vitalicia, talvez julgue a illustre commissão que não deve ainda regular o orçamento por aquillo que ainda póde não ser lei do paiz.

O nobre deputado por Minas não interpretou bem o sentido das palavras de um nobre senador pela provincia de Pernambuco quando, para corroborar seus argumentos a favor da proposta de fixação de forças, disse que o numero de 20 mil praças era ainda necessario porque estavamos em anno de eleições. Os sentimentos desse nobre senador são muito conhecidos para se lhe poder fazer a injuria de acreditar que elle pretendesse de alguma maneira que á força se fizessem as eleições.

E' fóra de toda a duvida que em épocas eleitoraes ha mais actividade, ha mais probabilidade de alteração da ordem, e então mais meios se devem pôr á disposição do governo, das autoridades policiaes, para manter o socego e a tranquillidade publica. Eis aqui o que disse o nobre senador pela provincia de Pernambuco, e com isto eu não posso deixar de concordar.

Desde 1810, querendo se promover a instrucção militar, se determinou que os cadetes e mais praças que têm vencimentos menores que os de sargentos, percebessem, quando matriculados no primeiro anno da escola militar, as vantagens e soldos de 2ºs sargentos, e no segundo anno os de 1º sargento. Creio que em 1850 se propóz o augmento do soldo dos sargentos, e as razões que então se produzirão mostrárão que este augmento não deveria ter applicação senão áquelles que effectivamente desempenhassem as funcções deste grão nos corpos. No orçamento desse anno apenas se votou quantia para o augmento do soldo dos sargentos de fileira, não havendo quantia votada para o accrescimo do vencimento de soldados e cadetes que frequentassem a escola militar.

Pela falta, pois, de credito, e pela argumentação que sustentou o augmento do soldo dos sargentos, ficando excluidos os alumnos da escola, entendi que estes não podião perceber as vantagens que tinhão sido dadas aos sargentos propriamente ditos.

Algumas acclamações têm apparecido contra esta intelligencia, e no meu relatorio trato disto; se a camara entender porém que deve ainda favorecer mais aos militares que procurão instrucção conveniente, no orçamento ou por qualquer disposição declarará que lhes compete esse augmento; mas, emquanto não o fizer, eu não me julgo autorisado para applicar o augmento do soldo de sargento de fileira aos jovens que frequentão a escola militar. Se estes são sargentos ou têm postos superiores, vencem o soldo e mais vantagens correspondentes a estes postos; a desintelligencia versa sómente sobre aquelles que têm um grão no exercito inferior ao de sargento.

Notou-se que a receita da fabrica de polvora viesse dividida em duas parcellas differentes, uma debaixo do titulo de — renda da fabrica, — e a outra de — renda da polvora —, quando, sendo tudo receita do estabelecimento, devia apparecer debaixo de uma mesma rubrica. Talvez que não esteja bastante explicada a tabella, mas quando ella foi lançada teve-se em vista distinguir duas receitas muito diversas, a propriamente da polvora, e outras diversas. A que provém da venda da polvora está notada quasi no fim da pagina, correspondendo-lhe a quantia de 35:000$ no anno de 1818 a 1819, e de 5:000$ de 1819 a 1850.

A 1ª rubrica—renda da fabrica da polvora— é proveniente de madeiras e de outros serviços feitos por empregados da fabrica, que não tem relação alguma com a fabrica da polvora.

Notou-se tambem que não havia proporção entre a receita deste estabelecimento e a sua despeza, que o estabelecimento que apresentava um deficit tão consideravel não devia subsistir. Em these é verdade que o governo é máo emprehendedor de industria, que os particulares administrão com mais economia e melhor; mas esta regra é como quasi todas, tem excepções.

Quando certos productos são indispensaveis para a defeza e segurança publica, quando elles não podem satisfazer a estes fins, deixando de ser de certa qualidade, ainda quando custe mais cara a administração pelo governo de que pelos particulares, ainda assim deve ser feita por conta do governo e sob sua immediata fiscalisação. E' isto o que acontece em quasi todas

as partes; e se ha excepção do principio que acabo de enunciar em um outro estado, é naquelle em que a industria tem chegado a um tão grande gráo de desenvolvimento, que o governo póde encontrar abundancia de productos necessarios á defeza do estado, e de mui boa qualidade.

Não tenho idéa de entregar-se inteiramente á industria particular o fabrico da polvora e outros artigos bellicos senão na Inglaterra. E' verdade que em uma ou outra nação, na Belgica por exemplo, existe uma fabrica muito notavel, a de Weterin, pertencente a uma companhia particular, mas o administrador é um official de artilharia nomeado pelo governo.

Não se póde argumentar contra a fabrica da polvora pela differença da receita e despeza por aquillo que tem acontecido nos ultimos tres annos. A camara sabe que em 1849, se não estou enganado na época, houve uma grande explosão naquelle estabelecimento que destruio completamente uma importante officina, e deixou outras em estado de não poderem funccionar. Pouco tempo antes de se dar este desastre, mandando eu fazer e assistindo a experiencias sobre a força da polvora, conheci que estavamos fazendo pessima polvora, que era preciso melhorar seu fabrico. Dando-se o desastre, nomeei uma commissão de officiaes de muito merecimento scientifico e pratico para apresentar o melhor systema de ter polvora de boa qualidade e pelo menor preço. Depois de mezes de estudo, a commissão apresentou o seu projecto, e se está trabalhando nelle.

Durante todo o intervallo de dous annos e tanto, a fabrica pouco ou nada tem podido fazer, porque não tem todos os meios de trabalhar; a receita portanto nestes annos não póde ser trazida como argumento contra a existencia da fabrica, porque neste tempo não se tem feito polvora, ou se tem feito muito pouca; a somma votada para o custeio do estabelecimento tem sido quasi exclusivamente applicada para a construcção dos novos edificios, das machinas com as quaes se tem de trabalhar depois.

Em alguns annos passados a fabrica chegou a produzir 8,000 arrobas de polvora (verdade é que de pessima qualidade), que ao preço de 500 rs. a libra por que é vendida no mercado, deveria dar uma receita de 128:000$000. Logo que as novas officinas possão funccionar, eu acredito que a fabrica poderá produzir 10,000 arrobas de excellente polvora, que, ainda quando se venda a 320 rs. a libra, para assim podermos fazer concurrencia á polvora estrangeira, poderemos ter uma renda de 100:000$000. Se a camara autorisar ao governo a reformar o regulamento da fabrica, o que será necessario para que os novos melhoramentos possão ser levados a effeito, alguma economia se deverá fazer na despeza. Entendo que se devem empregar todos os pretos, quer escravos, quer africanos livres, que existem na fabrica em outro qualquer serviço; que bastarão 30 trabalhadores para produzir as 1,000 arrobas; hoje, que temos talvez 400 pessoas na fabrica, tem quando muito produzido 8,000 arrobas!

Orço os productos da fabrica comparando o que acontece em outras com aquillo que se póde fazer aqui. Noto que n'uma fabrica da Belgica, que ha pouco citei, onde todas as machinas são movidas por animaes, cincoenta trabalhadores fazem 34,000 arrobas de polvora; persuado-me portanto que trinta trabalhadores deverão necessariamente fazer 10,000 arrobas, porque não reduzo á metade o numero de trabalhadores, e peço a terça parte do producto. Alli as machinas são movidas por animaes, o que exige maior numero de trabalhadores; na fabrica da Estrella todo o motor é a agua, isto é o mais barato de todos os motores. A despeza de 29:570$000 que hoje se faz com escravos deverá ser reduzida, se empregarmos trinta operarios livres, a pouco mais de 9:000$000.

Nestes ultimos annos, não tendo a fabrica produzido bastante polvora de boa qualidade, não temos empregado para o uso do exercito a polvora da fabrica, sim a estrangeira; mas isto deverá cessar logo que pelo novo systema se comece a trabalhar naquelle estabelecimento.

Perguntou o nobre deputado o que era esse estabelecimento rural da fabrica da polvora. Debaixo deste titulo vem despezas que são propriamente da fabrica, e não sómente do estabelecimento rural. Na fabrica ha trabalhadores que pela sua idade, pelo seu pouco prestimo não podem ter applicação na manipulação da polvora, e por isso são mandados para a roça; não chega talvez o numero destes a 20 pretos ou pretas, todos os mais se empregão no fabrico da polvora. O nobre deputado isto poderia deduzir da tabella que acompanhou o relatorio. Nota-se ahi que para o sustento e vestuario dos escravos se pedem 20:000$000. Ora, se estes escravos com que se faz tão grande despeza fossem applicados sómente á lavoura que alli ha, de certo que seria uma despeza das mais improficuas.

Não ha contradição entre o orçamento apresentado pelo ministro da fazenda e o que eu disse no meu relatorio, porque referimo-nos a objectos muito diversos. No orçamento da fazenda calcula-se a renda da fabrica de ferro de Ypanema pelo producto das vendas realisadas nos tres ultimos annos, e o thesouro não tem com nenhum estabelecimento conta aberta de generos: póde a fabrica em um anno produzir 40:000$ em productos, dos quaes 30:000$ apenas tenhão sido entregues aos compradores, e restarem ainda 10:000$ de productos arruinados que têm de ser depois entregues pelo decurso do anno.

A renda, na realidade, da fabrica é de 40 contos, 30:000$ realisados, ou a troco de dinheiro, e 10:000$ que hão de ser entregues logo que as pessoas que fizerão encommendas dos productos apparecerem. O thesouro não toma conhecimento, não escriptura senão a receita da fabrica, que se converte em dinheiro; mas o ministerio da guerra, que recebe um relatorio muito especificado da fabrica, contempla como renda não só os productos que forão trocados a dinheiro, ou vendidos, mas aquelles que existem em ser, que esperão compradores. A differença de 5:000$ encontrada pelo nobre deputado tem esta dupla explicação.

A fabrica de ferro como existe actualmente não póde continuar por muito tempo; a sua receita dá apenas para o custeio...

O Sr. Henriques de Rezende: — Faz mais que a da polvora.

O Sr. Ministro da Guerra: — Sim, mas a da polvora não trabalha ha tres annos. Não ha nem o premio do capital alli empregado, que é consideravel, nem a quota da amortisação que é precisa para manter o estabelecimento no mesmo pé. Se isto continuar assim, em pouco tempo desapparecerá este estabelecimento.

Por este motivo eu offereci á consideração da camara duas hypotheses: uma, melhorar o estabelecimento por conta do governo; outra, arrendar a uma companhia forte que fosse fazer os melhoramentos que um estabelecimento de tanta importancia carece; o arrendamento por poucos annos a um particular ou companhia que tiver pequenos fundos, pequeno capital, irá apressar ainda mais a ruina completa do estabelecimento, porque o arrendatario quererá tirar todos os lucros, todos os proveitos que puder dentro do curto prazo sem fazer o menor melhoramento nem reparos.

Se a camara não tomar uma deliberação decisiva, escolhendo uma ou outra destas hypotheses, parece-me conveniente a adopção da emenda apresentada á consideração da casa, que ainda ha pouco foi lida.

Não me posso accommodar com a redacção indicada na rubrica — obras publicas militares. — Julga-se que é conveniente hoje que estamos em paz cessar inteiramente com as despezas para fortificar alguns pontos da provincia do Rio Grande do Sul, mas todos sabem que fortificações são obras que levão muito tempo a fazer-se, que não se improvisão, que não é no momento de perigo quando ellas se tornão mais necessarias que devem ser feitas; são obras de que se deve tratar durante a paz, quando mais alguns recursos ha, afim de que quando apparecer a necessidade possão ellas satisfazer aos fins que se desejão. Uma fortificação na cidade do Rio Grande do Sul é de primeira necessidade. Esta cidade é o ponto mais rico da provincia, e um dos mais expostos a um golpe de mão.

Uma força ligeira do Estado Oriental póde penetrar pelo Chuy, e em 30 horas assaltar a cidade do Rio Grande, praticar um saque, tomar todos os navios que existirem no porto, e apossar-se da unica barra da provincia, embaraçando qualquer soccorro que da capital do imperio possa ser mandado para lá. E' preciso, portanto, defender o immenso capital que alli existe contra um accidente dessa ordem.

As fortificações de Caçapava tambem são de absoluta necessidade; e, sendo ellas necessarias, e não podendo ser improvisadas no principio de uma guerra, julgo que durante a paz devemos applicar todos os annos a quantia com que o thesouro puder para terminal-as no mais curto praso possivel. Limito-me, Sr. presidente, ás explicações dadas. Se a discussão continuar, talvez que eu tenha occasião de responder a algumas outras reflexões do nobre deputado a quem me refiro, e a outras produzidas durante a discussão da fixação de forças.

O Sr. Henriques de Rezende: — Sr. presidente, estando disposto a votar pela proposta do governo pura e simples, não tinha intenção de pedir la palavra; não porque não haja algumas observações a fazer sobre cada uma das verbas, mas porque esta tarefa cabe á nobre opposição, que, se quizesse, poderia fazer muito serviço ao paiz, e mesmo ao governo, se, em vez de girar nos espaços aéreos da politica geral, analysasse profundamente as materias em discussão. (*Apoiados.*) Eu, pois, não pediria a palavra se não fosse em um repente a isso provocado por uma emenda da nobre 3ª commissão do orçamento, autorisando o governo a reformar a secretaria do supremo conselho militar.

O Sr. Ministro da Guerra: — Escapou me uma explicação a esse respeito.

O Sr. Henriques de Rezende: — Senhores, sendo uma demanda que tenho na camara desde o anno passado a necessidade de reformar a legislação do supremo conselho militar, necessidade que, segundo estou lembrado, não só neste como no anno passado o nobre ministro reconheceu no seu relatorio, eu não podia soffrer que se reforme unicamente a secretaria desse tribunal. Ainda o anno passado, quando tive occasião de fallar a respeito do supremo conselho militar, eu disse que elle não está em harmonia com o systema que nos rege, é uma perfeita anomalia, porque exerce funcções que pela constituição competem ao poder moderador, como a do aggravar, em cuja classe considero a de minorar as penas, quando, sendo um tribunal de justiça, não tem senão de executar as leis em toda a sua força: como é pois que só se quer reformar a secretaria? Essa reforma se reduziria ao augmento de pessoal e de ordenados.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Apoiado.

O Sr. Henriques de Rezende: — Portanto hei de votar contra essa emenda. Não se comece por tirar as teias de aranha do edificio, deixando-o no máo estado em que se acha.

Sr. presidente, algumas das opiniões emittidas por mim nesta casa têm em principio achado opposição, porque o orador é fraco, não tem influencia e eloquencia, as suas verdades passão por paradoxos; mas depois vão sendo aceitas. Trarei por exemplo o pharol de Cabo-Frio, contra o qual me pronunciei, declarando que só dava luz tres mezes no anno, o que suscitou contra mim o odio do seu constructor; mas ao depois tive a fortuna do almirante inglez ser da minha opinião; ainda este anno ouvi dizer em Pernambuco « o padre Rezende tinha razão » e actualmente é essa a opinião do governo. O mesmo se deu a respeito do supremo conselho militar, e tem acontecido ácerca de outros objectos.

A nobre commissão tambem propõe reforma no regulamento da fabrica da polvora de Inhomerim, augmentando a despeza com mais 30:000$. O governo pede 100:000$000 e é pelo que hei de votar, porque supponho que 100:000$000, é quantia sufficiente para se ir remontando essa parte do edificio arruinada pela explosão. O nobre ministro já confessou que quando a fabrica estava em andamento, a polvora era pessima; e se isto é verdade, como creio, melhor é entregar-se essa fabrica a uma companhia particular, como fez a respeito da de Ypanema. O governo antigamente fazia tudo, encarregava-se da armação de balêa, de mineração etc.; mas hoje está provado que elle não é capaz para empreiteiro de industria, como o Sr. ministro declarou.

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu estabeleci uma excepção.

O Sr. Henriques de Rezende: — Mas eu sustento a these.

Ha outra emenda que manda alienar á casa imperial a sesmaria denominada Velasco. Já o anno passado a nobre commissão, ou alguem por ella, apresentou essa emenda, e eu tive a honra, de combatel-a, como faço agora, porque nem o Sr. ministro lembrou semelhante idéa....

O Sr. Mendes de Almeida: — Lembrou.

O Sr. Ministro da Guerra: — O anno passado, e agora esqueci-me de fallar nisso.

O Sr. Henriques de Rezende: — Estou informado que esta sesmaria é a unica parte desse territorio que contém combustiveis para a fabrica; como é pois que se a quer alienar á casa imperial ou a quem quer que seja? Virá acontecer como a fabrica de Ypanema, que não tinha combustiveis, porque os particulares se tinhão apropriado do terreno em roda. E de que servirá essa sesmaria á casa imperial, que é tão impropria para empreiteira de industria como é o governo? Nós temos visto que todas as possessões da casa imperial são tão mal administradas que o rendimento dellas não chega nem para a despeza que ellas causão.

Ha uma outra emenda que manda reformar o regulamento dos arsenaes de guerra, principalmente na parte relativa aos almoxarifados. Tambem é outra demanda que tenho na camara desde o anno passado. Não sei se a nobre commissão comprehendeu nessa reforma do regulamento as creações novas que o nobre ministro propôz no seu orçamento; comprehendeu?

O Sr. Mendes de Almeida faz signal affirmativo.

O Sr. Henriques de Rezende: — E' um máo systema que assim se englobem as materias, para que a camara vote cousas que não conhece. (*Apoiados.*) E' privativo da assembléa geral a creação de empregos e a fixação de ordenados....

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Henriques de Rezende: — O anno passado o nobre ministro estabeleceu no arsenal da côrte um collegio de educandos; e este anno vem....

O Sr. Ministro da Guerra: — Isto é de muitos annos.

O Sr. Henriques de Rezende: —..... ignaes collegios para outros lugares, havendo na côrte um director lente com 1:200$ e 8 lentes com 800$; na Bahia um director com 800$, e 6 lentes com 600$; e em Pernambuco como na Bahia; mas consta-me que a execução dessa creação tem achado obstaculos da parte do thesouro. Se pois a nobre commissão quer que se approve esse estabelecimento, deve dizêl-o claramente. para que não appareção collisões entre os nobres ministros.

O Sr. Ministro da Guerra: — Não se tem tratado disso pelas circumstancias.

O Sr. Henriques de Rezende: — Mas o thesouro já assentou em approvar essa despeza? Porque o anno passado disse-se que havia dinheiro, decretou-se a creação, e entretanto o thesouro não dá o dinheiro. Portanto, senhores, façamos as cousas clara e especificadamente para evitar difficuldades aos Srs. ministros.

Mas o nobre ministro não nos dirá que cadeiras são essas para 8 lentes na côrte, 6 em Pernambuco e 6 na Bahia? Eu receio que S. Ex. não nos venha dizer depois ácerca dos collegios de educandos o mesmo que nos disse a respeito da academia militar, isto é, que era mais propria para formar bachareis e doutores do que soldados; e o facto prova, porque temos uma academia montada em grande e mandamos contractar na Europa fuzileiros, artilheiros e pontoneiros, de sorte que não sei para que serve aquella historia da academia militar.

O Sr. Oliveira: — Na Europa só se mandou contractar homens.

O Sr. Henriques de Rezende: — Receio que, em vez de ter artifices, em vez do governo crear no arsenal de guerra homens das artes, homens do officio, para se applicarem ao desempenho das suas necessidades, vai crear um collegio que, segundo as isenções da lei do recrutamento, põe os educandos nelle admittidos fóra do serviço do exercito. São seis cadeiras, que não sabemos se são para o ensino de sciencias ou de artes; são para educar homens, para formar bachareis que não quereráõ mais empunhar o machado e a enchó. O Sr. ministro sabe que o homem que estuda e obtém um titulo de bacharel em letras não quer mais saber senão de letras e de tretas. Creio que nessas cadeiras ha mestres de primeiras letras, de funileiros, de carpinteiros, de serralheiros, etc.: lentes materiaes que ensinão a applicação das regras das sciencias ás artes.

Observo tambem que no arsenal ha um constructor de reparos com o ordenado de 800$; creio que isto pertence á officina de carpinteiros onde ha um mestre, contramestre e trabalhadores; ou será uma cadeira de reparos?

Depois, Sr. presidente, quizera que o nobre ministro ou a nobre commissão me explicasse alguma cousa da despeza do exercito. Parece-me que a gratificação addicional é para os officiaes empregados nos corpos ou em repartições militares; aquelles que não pertencem ás fileiras do exercito ou não estão empregados nas repartições militares; não gozão da gratificação addicional; e sendo assim noto uma duplicata de despeza, quando se diz: «officiaes, soldo tanto; gratificação addicional, tanto; do exercicio, tanto.» Se pelo exercicio nas fileiras ou em repartições militares é que se dá a gratificação addicional, como se estabelece esta verba—de exercicio tanto?

Fallando, por exemplo, do corpo de saude, vejo o cirurgião-mór do exercito com 1:200$ de ordenado, com 600 ou 800$ de gratificação addicional, e 800$ de exercicio: pergunto eu, o que é esta terceira entidade—exercicio? Será o exercicio do emprego de cirurgião-mór pelo qual tem elle o ordenado de 1:200$, e a gratificação addicional de 600 ou 800$? Acho isto um pouco irregular, a não ser que haja lei que assim o estabeleça, porque emfim algumas das nossas leis não deixão de ser um pouco irregulares estabelecendo contradicções que ás vezes custão a executar-se.

Desejo, pois uma explicação a este respeito; e quanto ao collegio, de muito boa vontade eu me encarregaria de mandar á mesa um artigo additivo, não autorisando o governo para o crear, mas creando desde logo nos arsenaes um collegio de artes, com tantas cadeiras de taes e taes materias, se o nobre ministro entendesse que era necessario.

Diz tambem a nobre commissão: «O governo é autorisado a reformar o regulamento dos arsenaes de guerra, principalmente na parte relativa ao commissariado. Eu creio que o regulamento não autorisa a crear empregos; elle não é senão a fixação dos meios para se pôr em execução a lei, mas não para crear uma repartição nova.

Votando, pois, Sr. presidente, pela proposta do governo, pura e simples, na parte da despeza, não posso approvar as emendas da nobre commissão, algumas das quaes são verdadeiros artigos additivos que devem passar por uma discussão especial; por exemplo, aquella que manda alienar a sesmaria chamada — Velasco — é quanto a mim um artigo additivo que não póde deixar de ter uma discussão especial.

Tornando ao estabelecimento do collegio, desejo que o nobre ministro diga se o julga conveniente para termos artistas que sirvão para o paiz, afim de que não nos vejamos na necessidade de os mandar engajar na Europa. S. Ex. mesmo declara no seu relatorio que os estrangeiros engajados para o nosso exercito têm-se conduzido mal, e por isso sou autorisado a fallar a este respeito.

Senhores, para os soffrimentos que passão os soldados do nosso exercito por essas campanhas, soffrimentos que o nobre ministro no seu relatorio diz, fallando da marcha do exercito no sul, que forão provenientes de falta de carretas para transportes de generos, etc., são proprios sómente os soldados brazileiros, a quem o patriotismo, o amor a seu paiz, a obediencia ao governo o induz a soffrer tudo pela gloria, e não estrangeiros engajados, a quem se póde applicar o dito *pas d'argent, pas de Suisses*, que quando se lhes falta com algum artigo dos seus contractos, por insignificante que seja, immediatamente procedem mal. Sou informado de que dos allemães agora engajados para o serviço do nosso exercito, nesta ultima marcha nas campanhas do sul, alguns atiravão-se para a banda, não querião seguir, ficavão deitados com o seu fardamento e armamento, e quando algum official os queria obrigar a marchar dizião: «Deixem os allemães, estão com fome e cansados; não

estão acostumados a estas necessidades, » e era isto de muito funesto exemplo. Emfim, eu não continúo a este respeito, noto só uma especie de contradicção no relatorio do nobre ministro, com essa occurrencia que houve no senado, quando ahi se disse que o nosso exercito soffreu muita miseria na marcha do sul. Eu estou persuadido que o governo empregou todos os meios para que o exercito não soffresse; mas tambem estou persuadido que soffreu muito pela falta de transportes, pois me consta que não havião bastantes carretas para a conducção dos artigos necessarios, soffreu por faltas commettidas pelos encarregados dos fornecimentos, e mesmo por prevaricações; ia-se receber farinha para um corpo, e dizia o commissario: « Hoje não ha farinha, ha só carne. » E era impossivel que soldados do norte, que não estavão acostumados ainda a passarem só com essa carne chamada churrasco, que se usa nas campanhas do sul, não soffressem muito com semelhante alimentação.

Outras considerações ha a fazer, mas eu não quero tomar tempo á camara; limito-me ao que tenho dito. Repito, dou o meu voto á proposta do governo pura e simples, apezar de entender que em algumas cousas ella precisava de modificação, porque julgo que os creditos hão de ser tantos que talvez dupliquem a despeza do orçamento. Depois, este cifrão cortado que está na proposta relativamente a exercicios findos!... Pobres dos que cahem em exercicios findos.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Apoiado.

O Sr. Henriques de Rezende : — Eu já disse em uma occasião que dispensaria bem a congrua que me dá o estado para viver do que me dessem os fieis quando precisassem dos meus serviços, porque não quero ser considerado como empregado publico, não quero cahir em exercicios findos. Qualquer descuido da pessoa encarregada de cobrar a congrua na thesouraria me faria cahir em exercicio findo, o que é o mesmo que cahir uma alma no inferno.

O Sr. Penna : — Tem-se procurado facilitar quanto é possivel esses pagamentos.

O Sr. Henriques de Rezende : — Ha pobres viuvas que passão annos sem receber pequenas quantias; a thesouraria manda o titulo de divida ao governo; o governo exige mais um documento, mais uma informação, vêm essas informações, perdem-se...

O Sr. Penna : — No thesouro não se perdem.

O Sr. Henriques de Rezende : — ..... exigem novas, entretanto a parte fica soffrendo. Lembro-me de que no anno passado votou-se uma consignação para isto, mas não sei se se tem pago, porque nos balanços vejo sempre — despeza decretada para tal artigo — 400:000$ por exemplo, pagou-se 50:000$, resta pagar tanto. Quando vem o outro anno, o que restou para pagar não se conta mais como cousa decretada, essa despeza cahio em exercicios findos, de maneira que ha sempre um jogo que não comprehendo.

Não ha exercicios findos para receber (*risadas*); a imposição que não se pagou em um anno não cahe em exercicios findos, o executivo trata logo de arrecadal-a; mas, quando não se paga ao pobre no mesmo anno, cahe a divida em exercicios findos. Eu entendo que a receita do anno está obrigada á despeza do anno; se a receita não cahe em exercicios findos, tambem não deve cahir a despeza, porque uma cousa está obrigada á outra.

São estas as observações que tinha a fazer; voto pela proposta do governo pura e simplesmente.

O Sr. Mendes de Almeida : — Sr. presidente, comquanto o nobre deputado por Minas Geraes que hontem occupou a attenção da camara combatendo o orçamento que se acha em discussão, e o nobre deputado por Pernambuco que tambem acaba de pronunciar-se contra elle em algumas partes, pouco tivessem dito sobre esta materia, comtudo sendo membro da 3ª commissão do orçamento, que redigio o parecer que se discute, sou obrigado em sua defeza a dar uma resposta aos nobres deputados. Não obstante ter hontem fallado o nobre deputado por Minas-Geraes, e hoje o nobre deputado por Pernambuco, eu prescindo da ordem em que se achão collocados, começando a responder ao honrado deputado por Pernambuco.

O honrado deputado pronunciou-se contra uma emenda que se acha na mesa reformando a secretaria do conselho supremo militar, e fundou-se para isso na circumstancia de ainda não se achar reformado essa repartição, como o havia reclamado o nobre ministro da guerra no seu relatorio do anno passado e deste anno.

Eu creio, Sr. presidente, que é mal possivel fazer-se a primeira reforma sem que se prejudique a outra; porque a reforma que se tem de realisar no conselho supremo militar é a respeito das suas attribuições, que não estão bem definidas, e portanto não vejo que possa complicar com a reforma da sua secretaria, objecto em verdade mui simples; entre estas reformas pois não ha uma relação tão intima e essencial que possa para o futuro embaraçar, pôr o minimo tropeço á reforma tão desejada do conselho supremo militar.

Se o illustre deputado, tão illustrado como é, mostrasse que não se podia reformar a secretaria do conselho supremo militar porque suas attribuições ião complicar com as desse conselho, então não duvidaria apoiar a sua opinião; mas o nobre deputado não demonstrou que havia tal inconveniente, sómente disse que, porque não estava reformada essa repartição, não se devia reformar a secretaria. Se se reconhece que a secretaria necessita de uma reforma...

O Sr. Henriques de Rezende: — Ainda não está provado.

O Sr. Mendes de Almeida: — O nobre deputado não contestou isso, antes de alguma sorte a admittio, querendo apenas que uma reforma se faça ao mesmo tempo que outra; logo, se se reconhece esta necessidade, deve-se tratar de satisfazel-a.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Ao contrario, deve ser primeiro reformado o conselho, porque esta é que é a reclamação do governo; o governo não reclamou a reforma da secretaria.

O Sr. Mendes de Almeida : — Diz o honrado deputado que me faz a honra de interromper, que não se deve reformar a secretaria do conselho supremo militar, porque não se reformou ainda o tribunal; mas não me dá uma razão melhor fundamentada para que se não faça esta reforma. Será conveniente que o nobre deputado mostre quando tiver a palavra que não se deve fazer esta reforma, porque o que disse não basta.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Eu já pedi a palavra.

O Sr. Mendes de Almeida: — Quanto á circumstancia de não ter sido reclamada a reforma dessa secretaria pelo governo, não vejo que seja bastante fundamento para que a camara a reprove. A camara é livre para approvar qualquer medida que aqui se apresente, porque nós e o governo temos pela constituição a iniciativa na proposição das leis; e consequentemente, se a camara reconhecer a necessidade desta reforma,

não ha razão para que não a autorize. A meu ver julgo essa reforma indispensavel, para que essa repartição seja collocada no mesmo pé das outras da mesma categoria.

Fallou o nobre deputado por Pernambuco contra a fabrica da polvora. Creio que depois das explicações que deu na sessão de hoje o nobre ministro da guerra, quaesquer objecções que se pudessem apresentar a respeito deste estabelecimento deverião ter desapparecido; porque S. Ex. explicou com a maior clareza tudo quanto havia ácerca deste estabelecimento, a respeito do seu pessoal, do seu rendimento não se esquecendo até da circumstancia de ter o governo pedido no orçamento em discussão um credito para comprar polvora, porquanto, tendo-se incendiado este estabelecimento em 1850, não tem podido até hoje fornecer ao exercito a polvora necessaria para o serviço publico, devendo notar-se que a polvora que alli se fabrica não era tão boa como a estrangeira, nem era a de que necessitava o exercito.

Disse o honrado deputado, que achando-se a fabrica da polvora nas mesmas circumstancias que a fabrica de ferro de Ypanema, e pedindo o governo a abertura de um credito para poder fazer os melhoramentos que precisa a fabrica de Ypanema, ou que a camara concorde em ser esta fabrica arrendada a uma companhia, o mesmo systema se devêra seguir a respeito da fabrica da polvora, não concordando no pedido que faz a commissão, isto é, de augmentar-se com mais 30:000$ o credito que se tem de conceder a este estabelecimento, como quota que o governo tambem pede para o seu melhoramento. Eu creio que o honrado deputado nesta parte não tem muita razão. A fabrica de S. João de Ypanema, ou seja administrada pelo governo ou arrendada a uma companhia, ou mesmo sendo vendida, libertando-se o governo desta administração, nenhum mal póde resultar disto para o paiz. E quando por ventura os interesses do comprador ou arrendatario não sejão bem comprehendidos, ou haja má gerencia, o paiz pouco poderá soffrer.

Estou persuadido, Sr. presidente, que a companhia que comprar a fabrica de ferro de Ypanema, ou que quizei-a arrendar, terá sempre em vista seus interesses, e esses interesses, quaesquer que sejão, bem administrados, hão de produzir beneficios ao paiz.

Outro tanto não succede com a fabrica da polvora porque a respeito desta ha uma grande razão politica, razão governamental, a que cumpre attender. O honrado deputado sabe que uma nação não deve entregar os seus meios de defeza ao estrangeiro ou ao interesse particular, a defesa da nação deve ser cuidadosamente zelada pelo governo, afim de que ella se possa fazer com toda a efficacia.

Ora, se o governo abandonar a fabrica da polvora a particulares, póde-se achar em muitas circumstancias em estado de não poder prover o exercito com a polvora necessaria para defesa nacional. Por muitas circumstancias a polvora póde deixar de se fabricar no estabelecimento, póde mesmo deixar de ser fornecida pelo estrangeiro, e então o governo se verá algumas vezes, se não na impossibilidade, embaraçado de prover á defesa do paiz; ao passo que se a fabrica estiver sempre debaixo da direcção do governo, fazendo-lhe os melhoramentos necessarios, nunca o paiz se verá nas circumstancias que acabei de mencionar.

Fallou ainda o nobre deputado contra uma proposta da commissão que tem por fim alienar á casa imperial a sesmaria do Velasco, e pedio a este respeito alguma explicação. O honrado ministro da guerra, quando occupou ainda ha pouco a attenção da camara, não tratou deste objecto; mas, elle se acha bem desenvolvido no seu relatorio do anno passado. A sesmaria do Velasco foi comprada em 1838 para ser convertida em pastio de gado que é empregado na fabrica da polvora; não tem essas mattas e o combustivel que o honrado deputado julga tão necessario para a fabrica; não tem pois esse terreno dado os fructos que delle se esperava quando foi comprado; tem servido antes para ser explorado por todos os vizinhos da fabrica....

O Sr. Ferreira de Aguiar: — O que o nobre deputado deve provar é que a casa imperial precisa disto.

O Sr. Mendes de Almeida: — Primeiramente quiz lembrar que a sesmaria do Velasco não tem servido para o fim para que foi comprada. Além disto, desejando o nobre ministro fazer o melhoramento conveniente no estabelecimento, querendo montal-o á imitação das fabricas da Belgica e de outros paizes mais adiantados que nós, e não tendo de se utilisar do gado até aqui empregado no transporte de generos e materiaes indispensaveis á fabrica, em mover o machinismo que alli existe como supponho, para nada vem a servir esta sesmaria.

Ora, se ella fôr alienada á casa imperial, como se propõe, redunda isto em beneficio para o thesouro, e em beneficio publico. Em beneficio para o thesouro, porque recebe uma quantia que estava empatada sem dar lucro; em beneficio para o paiz, porque sendo esse terreno contiguo a Petropolis, póde dar-se maior desenvolvimento á colonisação allemã que alli se acha estabelecida, e que precisa dessas terras para trabalhar, certamente com proveito publico, como tem feito em outras que naquelle ponto lhe tem sido concedidas.

A casa imperial é, dos vizinhos da sesmaria do Velasco, que está em circumstancias de melhor pagal-a, de melhor aproveital-a, porque tem necessidade de dar desenvolvimento á colonisação de Petropolis. Julgo que não deve ser objecto de discussão a reflexão que fez o nobre deputado a quem respondo, de que a casa imperial é tão bom empreiteiro como o governo. A casa imperial, nas circumstancias em que se trata, está no caso de um particular: se acaso administrar mal o seu negocio, é por sua conta; isto não nos toca examinar.

Tambem não serve para aqui a hypothese figurada pelo nobre deputado por Minas quando nos citou o artigo 115 da constituição. A casa imperial não pretende á sesmaria de Velasco para fundar um estabelecimento necessario para decencia ou recreio da familia imperial; se se lhe vender esse terreno, o comprará unicamente como interesse particular seu.

Pronunciou-se ainda o honrado deputado por Pernambuco contra a reforma que propoz a commissão para os arsenaes de guerra, mas pronunciou-se vagamente, disse que não queria essa reforma, porque não estava desenvolvida em um projecto. Se acaso o honrado deputado tivesse meditado mais sobre o relatorio do nobre ministro da guerra, havia de ver o estado em que se achão esses estabelecimentos e a conveniencia de melhoral-os.

O nobre ministro mostrou no seu relatorio que no estado em se acha o arsenal da côrte é de summa conveniencia reformar o regulamento de 1832, que o rege, sobretudo no artigo almoxarifado. No arsenal de guerra da côrte ha um só almoxarife, e este encarregado de receber materias primas e generos fabricados tanto no imperio como no estrangeiro, artigos vindos das provincias, etc.; um só almoxarife não póde convenientemente dar conta de todos os objectos que recebe e que sahem, nem tão pouco de

todo o material de guerra fornecido aos corpos do exercito, ás fortalezas, aos hospitaes, etc.; depende o seu trabalho de muitos fieis, e não póde dar uma conta satisfactoria e de prompto, como seria necessario, pela impossibilidade de fazel-o; quasi nunca se podem fazer os inventarios, porque o material é muito grande, pois que o nosso exercito tem augmentado consideravelmente de 1832 para cá. Portanto, para se tomar conta de todos esses objectos convenientemente, como o paiz reclama, é necessario uma reforma no regulamento de 1832.

Quanto á segunda razão lembrada pelo honrado deputado para negar a autorisação pedida pela commissão, porque não veio desenvolvido em um projecto a reforma dos arsenaes, não me parece muito solida; porquanto não é a primeira vez que o corpo legislativo tem concedido identicas autorisações para objectos até de maior importancia: accrescendo que a discussão de um projecto sobre esta materia póde demorar por muito tempo esta medida, cuja necessidade é tão urgente como manifesta. Se ha confiança no governo, cumpre que em objectos desta especie lhe deixemos alguma liberdade.

O honrado deputado declarou-se tambem contra as cadeiras que existem creadas nos arsenaes para dar uma educação proveitosa aos aprendizes menores, afim de os habilitar a servirem bem o paiz; o honrado deputado disse que a creação dessas cadeiras não tinha lei em que se fundasse.

Eu creio que o honrado deputado está um pouco olvidado, porque essas cadeiras, segundo sou informado, ha 8 ou 10 annos que se achão creadas, supponho que desde 1845, e desse época para cá todos os orçamentos as contemplão; em todos elles se pede dinheiro para ellas, e a camara sempre tem approvado as quantias pedidas, prova evidente de que não tem essa illegalidade notada pelo nobre deputado. A' vista disto não sei como póde haver o receio que o nobre deputado tem de não querer o Sr. ministro da fazenda pagar as quantias que lhe forem pedidas para essas cadeiras, por isso que não são creadas por lei.

A existencia dessas cadeiras é de muita conveniencia, porque são destinadas á instrucção que necessita ter um operario, como seja o desenho, a geometria descriptiva, e não sei se um pouco de francez, gymnastica, etc. Se essas cadeiras não estão ainda providas, como affirma o honrado deputado, é talvez por não se ter achado pessoal conveniente, mas estou persuadido que se o honrado ministro tivesse achado esse pessoal, tel-as-hia sem duvida provido, porque não se póde desconhecer a sua necessidade, até para que não vamos mendigar á Europa operarios estrangeiros, como nos disse o illustre membro.

O nobre deputado ainda se oppôz á gratificação que julga têm os officiaes da segunda classe do exercito....

O Sr. Henriques de Rezende:— Não, senhor.

O Sr. Mendes de Almeida:— Parece-me que o nobre deputado declarou que não entendia, que queria uma explicação a esse respeito. Direi ao honrado deputado que esses officiaes não têm gratificação alguma senão quando empregados e em exercicio do seu emprego. Portanto não sei de que se admira o nobre deputado.

O Sr. Henriques de Rezende: — Não tratei disso.

O Sr. Mendes de Almeida:—Como não tratou, não continúo.

O nobre deputado tambem pedio uma explicação a respeito dos vencimentos dos officiaes do corpo de saude.

O Sr. Henriques de Rezende:— E mesmo de alguns do exercito que têm gratificações.

O Sr. Mendes de Almeida:— O nobre deputado, que é muito illustrado e veterano nesta casa, sabe muito bem que os officiaes do exercito de qualquer classe têm um vencimento estipulado, mas que a lei tem dividido em diversas verbas, que se denominão soldos, etapes, gratificações addicionaes, etc.

O Sr. Henriques de Rezende:— Exercicio não vem nas verbas, vem nas tabellas.

O Sr. Mendes de Almeida:— E que importa que venha nas tabellas? Deixárão de ser legaes essas gratificações? Portanto não ha aqui nada de admirar, porque essa distribuição de vencimentos está marcada em lei que creou e organisou os corpos a que pertencem esses officiaes.

Fallou ainda o nobre deputado contra o engajamento de estrangeiros, porque alguns se portárão mal na marcha que fez o nosso exercito para o Rio da Prata. Creio que, depois das explicações que deu no seu relatorio o honrado ministro da guerra a este respeito, nenhuma impugnação devia ser feita nesta casa, porque o nobre ministro reconheceu que de facto algumas praças e tambem varios officiaes desses corpos de estrangeiros que se mandárão buscar á Europa se portárão muito mal.

O Sr. Henriques de Rezende:— Apenas toquei no facto de se mandar engajar estrangeiros na Europa, e fallei nisso em relação á academia militar.

O Sr. Mendes de Almeida:— Mas dahi nada se póde deduzir contra semelhantes engajamentos, e menos contra a escola militar, porque em qualquer massa de individuos podem apparecer alguns que não dêm boa conta de si; porém isto não prejudica a totalidade, nem se póde admittir como argumento contra ella.

O nobre deputado fez ainda algumas reflexões sobre a maneira por que se portou o commissariado do exercito imperial no sul; mas o nobre deputado não apresentou senão ditos vagos, que podem em verdade ser exactos, mas que não mostrou que o erão, para que o governo possa mandar tomar conhecimento e fazer punir os culpados.

O Sr. Henriques de Rezende: — Julgo que não é nenhum dito vago o do relatorio, de que os nossos soldados soffrêrão privações por causa de demora na conducção das carretas.

O Sr. Mendes de Almeida: — O honrado deputado por Minas, que hontem pronunciou-se contra o orçamento, fez á commissão de que faço parte uma accusação que não posso deixar de contestar. O nobre deputado disse que a commissão não tinha procedido bem não offerecendo as emendas ao orçamento da guerra, e que resultavão das alterações que tinhão havido na lei da fixação de forças de terra.

Sr. presidente, a terceira commissão do orçamento não apresentou essas emendas, porque quando deu seu parecer ainda a proposta de fixação de forças estava em segunda discussão, e não sabia a commissão se essas alterações serião ou não approvadas. Além disto, ainda que essas alterações da proposta de fixação de forças fossem approvadas na casa, podião deixar de sêl-o no senado e assim, serião inuteis, se não intempestivas as emendas da commissão.

Agora que consta pelos jornaes que essas alterações forão approvadas pelo senado, é possivel que se apresentem essas emendas. Mas, ainda nutro a esse respeito algumas duvidas, porque a lei de fixação de forças ainda não foi sanccionada. Eu e meus collegas fizemos essas emendas; ellas estão aqui

(*mostrando-as*); não duvido apresental-as se a camara julgar que devemos fazel-o, mas me parece que o devem ser quando se tratar da terceira discussão do orçamento.

O Sr. Dias de Carvalho: — Na terceira discussão do orçamento não se póde apresentar emendas que augmentem a despeza.

O Sr. Mendes de Almeida: — Posto que as emendas que consignem augmento de despeza não podem ser apresentadas na terceira discussão do orçamento, comtudo essas emendas não se achão nas mesmas circumstancias de qualquer outro augmento, porque essa despeza já se acha como que votada pela casa, visto que já forão approvadas essas alterações na força e vencimentos dos officiaes do exercito, que tem de alterar a somma do orçamento.

Entretanto, se os estylos da casa não são estes, não duvido apresentar na sessão seguinte as emendas em questão.

Disse o honrado deputado que o pedido do governo, neste orçamento é maior do que o pedido que se fez em 1850. Não sei se o honrado deputado referio-se ás despezas fixadas para o anno financeiro de 1849 a 1850 ou ás despezas que forão votadas no anno de 1850...

O Sr. Dias de Carvalho: — Referi-me a algumas verbas.

O Sr. Mendes de Almeida: — ..... mas qualquer que seja a opinião do honrado deputado a este respeito, ou se refira á lei que passou em 1848, fixando a despeza para o anno financeiro de 1849 a 1850, ou á lei que foi votada em 1850, está em perfeito engano, porquanto a somma geral das despezas consignadas na lei votada em 1850...

O Sr. Dias de Carvalho: — Já disse que me referi sómente á algumas verbas; não me venha com a somma geral.

O Sr. Mendes de Almeida: — Se se referisse á somma geral, havia engano, porque as despezas do ministerio da guerra para o anno financeiro de 1849 a 1850, votadas na lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848 foi de 7,428:557$700: e as despezas consignadas na lei que passou em 1850 montão ainda a uma somma mais elevada, importão em 7,483:032$286; e se se referio aos gastos desse anno, então a differença é maior, porque sobem a 11,576:999$143, em consequencia das despezas extraordinarias que o paiz se vio obrigado a fazer com a guerra do Rio da Prata.

Queixou-se tambem o honrado deputado da commissão não ter fixado as despezas para a repartição do quartel-mestre-general que foi creada na lei de fixação de forças, como as tabellas para as gratificações de transportes. Ora, como é que a commissão podia fixar estas despezas, se apenas a lei determinou que o governo ficava autorisado para crear o organisar essa repartição e formar essa tabella de gratificações? A commissão não tem nenhuma base para poder calcular taes despezas.

O Sr. Dias de Carvalho: — O governo ha de ter.

O Sr. Mendes de Almeida: — Trata-se de uma cousa futura que não está estabelecida, e que eu creio que o governo ainda não póde pensar sobre ella tão detalhadamente, pois que a autorisação passou ha muito poucos dias, para elle poder formar o regulamento respectivo dessa repartição e distribuir o pessoal; portanto não ha por ora base alguma para se poder formar o calculo das despezas provaveis dessas novas creações.

O honrado deputado fez varias observações contra o augmento extraordinario das despezas que se fazem com o ministerio da guerra: disse que desejava que se fizessem maiores economias do que as que existem. Eu não me opponho á segunda parte da proposição do nobre deputado, tambem desejo que se fação economias sempre que ellas não prejudiquem o serviço publico; mas logo que taes economias tragão damno real ao paiz, me parece que são mui prejudiciaes e até perigosas!

O Sr. Barbosa de Almeida: — Perigosas!

O Sr. Mendes de Almeida: — Sim, quando as economias são contra o bom andamento da administração do paiz, são prejudiciaes e tambem perigosas, sobretudo quando se trata de despezas com relação ao exercito. O honrado deputado sabe perfeitamente os prejuizos e mesmo os perigos em que se póde achar o paiz, se acaso o governo não tiver á sua disposição a força publica indispensavel para manter a tranquillidade e a ordem no interior, e fazer-nos respeitar no exterior.

Nós já tivemos por vezes occasião de experimentar os grandes males que resultão de economias extemporaneas feitas com o exercito, e creio que mesmo quando estiverão no poder os ministerios a que a honrada opposição apoiava. Se acaso os ministerios a que apoiava a honrada opposição não tivessem concorrido para esse extraordinario licenciamento, ou para essas baixas que teve o exercito depois da pacificação do Rio Grande do Sul, estou convencido de que as facções que tanto procurão sacrificar o paiz com as suas resistencias armadas, com as suas rebelliões, ter-se-hão contido mais. (*Apoiados.*)

Pois suppõe o honrado deputado que terião apparecido essas desordens de que a provincia de Pernambuco foi o theatro em 1848, no tempo do ministerio de que o honrado deputado fez parte, se acaso essas facções soubessem que o governo tinha á sua disposição força sufficiente para esmagal-as? Se essas facções, ainda o repito, soubessem que terião prompto castigo quando perturbassem a ordem publica, se armarião e procederião da maneira que o fizerão em Pernambuco?

O Sr. Paes Barreto: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — Se o governo tivesse um exercito no seu estado completo e bem disciplinado, a anarchia se teria levantado da maneira por que se levantou em Pernambuco? Teriamos presenciado as tristes scenas de que foi theatro a importante cidade do Recife? (*Apoiados.*)

O Sr. Dias de Carvalho: — O castigo é o exercito!

O Sr. Mendes de Almeida: — Sim, o exercito é o primeiro castigo, quando em sua cegueira as facções se armão para perturbar o socego do paiz. (*Apoiados.*) Se ellas tivessem certeza de que o governo estava bem armado em 1848, não se terião levantado para revolucionar o paiz. Foi extraordinario o licenciamento do exercito sem substituições que compensassem o grande desfalque da força, no tempo em que governou o nobre deputado; foi o conhecimento desse facto o que animou as facções em Pernambuco. Cite o nobre deputado um paiz qualquer que tivesse um exercito bem disciplinado, e não vencesse as facções armadas.

O Sr. Dias de Carvalho: — A França em 1848.

O Sr. Mendes de Almeida: — Eu aceito a discussão sobre a França neste ponto. Na revolução de 24 de Fevereiro não se empregou o exercito, e um instrumento que não tem emprego é

como se não existisse. E', pois, necessario examinar a questão debaixo de seu verdadeiro ponto de vista.

Eu referia-me ao governo que a nobre opposição apoiava; e devo declarar que faço justiça ao patriotismo da nobre opposição, faço justiça á boa vontade que tinha de acabar com as desordens do paiz nessa época. Creio que o governo em 1848, que a opposição sustentava, não procurou provar os factos acontecidos em Pernambuco.

O Sr. Aprigio: — Não póde, coitada. (*Risadas.*)

O Sr. Dias de Carvalho: — Que factos?

O Sr. Mendes de Almeida: — Ignora o nobre deputado as desgraçadas occurrencias de 26 de Junho no Recife, a revolta que teve lugar no tempo da presidencia do Sr. Pires da Motta? Se acaso os governos que a honrada opposição apoiava estivessem bem armados, estou inteiramente persuadido que as facções não se insurgirião em Pernambuco como infelizmente succedeu; mas nesse tempo não tinhamos exercito, não havião forças para comprimir os rebeldes em Pernambuco; portanto os cabecilhas, que andão de ordinario bem informados, agitárão as populações ignorantes, levantárão-se e produzirão os excessos que os nobres deputados não ignorão.

O Sr. Dias de Carvalho: — E os acontecimentos do anno passado?

O Sr. Mendes de Almeida: — Foi uma hallucinação. Se acaso os que se envolvêrão nessa sedição não estivessem possuidos de alguma boa fé, o governo não chegaria ao ponto de os conter sem a força. Esses acontecimentos tiverão outro motor, ao menos a base principal é muito diversa dos sentimentos que excitão as facções que desejão provocar revoltas, porque estas não se movem senão quando sentem a fraqueza do poder, e calculão um triumpho. Nos successos occorridos no anno passado em Pernambuco, houve apenas uma hallucinação das populações ignorantes, que poderia ser aproveitada pelos facciosos, mas que acabou logo que o governo póde mostrar a lealdade com que procedia.

O Sr. Aprigio: — Apoiado, é innegavel.

O Sr. Mendes de Almeida: — Os honrados deputados com seus apartes vão-me apartando do ponto da questão. Eu disse que os exercitos, quando se achão bem organisados, disciplinados e no seu estado completo, são uma arma poderosa para conter as facções. Os nobres deputados não podem contestar isto. Os exemplos que se trouxe para a discussão não são applicaveis: trouxe o exemplo de um paiz que em verdade possue um exercito nas condições de que fallei; mas nesse paiz achava-se um governo que não o queria empregar, que ao contrario procurava desmoralisal-o; mas logo que este estado de cousas deixou de existir, logo que se recorreu ao valor e patriotismo do exercito, a França triumphou das facções e começou a gozar da paz. Os nobres deputados não apresentão um exemplo de um paiz que tenha exercito bem organisado onde as facções se revoltem e medrem.

Sr. presidente, deixarei de tocar em outros topicos, ainda que em muitos fosse prevenido pelo nobre ministro da guerra, visto que a hora está muito adiantada. Aproveitarei porém a occasião para dar ainda uma resposta ao honrado deputado por Minas Geraes. O honrado deputado, clamando contra o grande numero de praças do nosso exercito, referio-se a um dito que tinha apparecido no senado de que esta força se destinava a fazer eleições. O nobre deputado é muito illustrado, tem muito bom senso, para conhecer que este dito é destituido de fundamento, porque como é que uma força que se tem de fixar para o anno financeiro de 1853—1854, ha de servir para fazer a eleição em 1852? Portanto o nobre deputado trazendo este dito para a camara fez de alguma sorte uma allusão maligna ao governo do paiz, suppondo que para derrotar a opposição nas eleições precisa o governo de mendigar o apoio das bayonetas.

O Sr. Mello Franco: — Não precisa ter o incommodo, porque a opposição não vai á urna.

O Sr. Aprigio: — Não vai, não? Em parte nenhuma?

O Sr. Mendes de Almeida: — Não tem portanto o governo necessidade de empregar força. Se a opposição não vai á urna, é porque reconhece que não está em circumstancias de pleitear a sua causa....

O Sr. Mello Franco: — E' porque não ha systema representativo.

O Sr. Mendes de Almeida: — A opposição tem muito juizo.

O Sr. Aprigio: — Isto é o que eu duvido. (*Muitas risadas.*)

O Sr. Mendes de Almeida: — Tem muito juizo..

O Sr. Mello Franco: — Vejão lá em que ficão. (*Risadas geraes.*)

O Sr. Mendes de Almeida: — Tem muito juizo para conhecer o mal que convém evitar...

O Sr. Dias de Carvalho e outros Srs. da opposição: — Apoiado.

O Sr. Mendes de Almeida: — A opposição sabe que está desacreditada no paiz, e portanto não quer dar um documento authentico da reprovação que ella espera em toda a parte. Ella promette não ir a urna, porque tem feito exame de consciencia, e reconhece pelos seus actos que não póde appellar para a opinião do paiz.

O Sr. Mello Franco: — Porque tem sido victima dos cacetes e das bayonetas.

O Sr. Mendes de Almeida: — Que necessidade tem o governo actual de empregar força contra a opposição? Pois ella por ventura ignora qual foi o seu passado, e que ahi está patente a todos o comportamento do governo; e que tudo conspira para destruir no paiz o minimo conceito que ella ainda possa merecer? (*Apoiados.*)

O nobre deputado sabe perfeitamente que o governo que sahio do seio do partido dominante desde 1848 não achou um exercito, creou-o; não achou uma marinha, tambem a creou. A opposição não ignora que nessa época a anarchia agitava-se por toda a parte, que não havia tranquillidade no paiz; o governo debellou a anarchia, restituio o socego ao paiz. E de que fórma procedeu o governo? Empregou a força, quando era necessario, quando a revolta estava em armas; mas depois de vencida, recorreu aos meios brandos, pôz em execução o seu programma de justiça e de tolerancia, governando de maneira tal que a mesma opposição lhe tem feito elogios, derramando sobre muitos compromettidos o balsamo da amnistia. (*Apoiados.*) Não havia segurança individual no paiz, o nosso estado a este respeito era lamentavel, tristissimo; hoje o aspecto que o paiz apresenta é muito diverso (*apoiados*); os assassinos....

O Sr. Mello Franco: — Se reproduzem.

O Sr. Mendes de Almeida :— ..... pelo contrario têm sido perseguidos por toda a parte, e aquelles que não têm sido presos têm procurado nas mattas e nos ermos uma guarida; não se apresentão ousados como succedia em outras épocas.

Em summa, o governo, tendo batido a anarchia no interior, fez com que ganhassemos muita gloria no exterior com a sua sabia politica; ahi estão para eternisar a sua memoria os successos do Tonelero e de Moron, a pacificação das republicas do Prata....

O Sr. Mello Franco (*rindo-se*) :— Estão muito pacificadas!

O Sr. Mendes de Almeida :— .... o reconhecimento da independencia do Paraguay pela confederação Argentina, e finalmente a repressão do trafico de africanos. (*Apoiados*.) As nossas rendas têm augmentado extraordinariamente, e de uma maneira de que não ha exemplo no paiz; os nossos fundos sóbem acima do par aqui e no estrangeiro. As sociedades particulares resentem-se desta prosperidade, as suas acções augmentão prodigiosamente de valor. Aponte a nobre opposição uma situação semelhante a esta desde que o Brazil é independente. (*Apoiados*.)

Ora, um governo que se apresenta com estes titulos ao paiz, ao paiz que por outro lado presenciou os cinco annos de decepções e de fatalidades (*apoiados*), precisa lançar mão da força contra a opposição? E' por isso que digo que a opposição tem muito juizo em se não apresentar ás urnas, porque conhece que ha de ser debellada pela força da opinião e não por que o governo empregue meios reprovados, e finalmente por que a mesma opposição está conscia da sua impopularidade. (*Apoiados*.)

O Sr. Angelo Ramos :— Por estar convencida do que o governo faz nessas occasiões.

O Sr. Mendes de Almeida :— Em summa, é bom que a opposição grite neste sentido para ver se justifica sua causa e colóra a sua derrota; mas que ella não tem razão, todos nós conhecemos, e.... mesmo a nobre opposição.

Limito aqui as minhas reflexões votando a favor da proposta.

O Sr. Aprigio :— Muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás duas e meia horas da tarde.

Sessão em 19 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Pensão a Francisco Gomes de Vasconcellos.—Pretenção do Dr. Joaquim José da Silva.—Discursos do Srs. Silveira da Motta e Dias de Carvalho. — Augmento na deputação do Rio Grande do Sul.— Penas aos que usarem de armas defesas. Emenda substitutiva. — Votação do orçamento da guerra.— Approvação de varias pensões.*

A's 10 horas, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Pedreira, Paula Fonseca, Aguiar, Henriques, Aprigio, Domingues Silva, Rezende, Oliveira, Assis Rocha, Marcellino de Brito, Machado, Almeida e Albuquerque, Nunes de Aguiar, Dias de Carvalho, Silva Guimarães, Moraes Sarmento, Paula Baptista, Costa Pinto, Carneiro da Cunha, D. José, Barros Vasconcellos, Fernandes da Silveira, Peretti, Mello Franco, Joaquim Vilella, Victor, Amaral, Sayão Lobato Junior, Antão, Fernandes Vieira, Mendonça, Jardim, Souto, vigario Silva, Taques Eusebio, Silveira da Motta, Lisboa, Cruz Secco, Monteiro de Barros, Rocha e Cruz Machado.

Depois da chamada comparecem os Srs. Vieira de Mattos, Firmino, Antonio Paço, Pereira da Silva, Teixeira de Souza, Mendes de Almeida, Ignacio Barbosa, Ramalho, Couto, Titára, Belisario e Pedro Chaves.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Pacheco, Pimenta Magalhães, Sayão Lobato, Gomes Ribeiro, conego Affonso, Góes Siqueira, Nebias, Ferreira de Abreu, Livramento, Nabuco, Barreto Pedroso, Pereira Jorge, Julio de Miranda, Magalhães Castro, Coelho, Angelo Ramos, Bandeira de Mello, Figueira de Mello, Paula Santos, Lima e Silva, Augusto Chaves, Souza Franco, Leitão da Cunha, Martins Ferreira, Reis e Silva, Pacca, Penna, José Paço, visconde de Baependy, Vianna, Azambuja, Augusto de Oliveira, Barbosa, Barbosa de Almeida, Corrêa Lima, Cunha Figueiredo, Calvet, Santos e Almeida e Vasconcellos.

Faltão com causa os Srs. Carneiro de Campos, Wanderley, André Bastos, Alves Ribeiro, José Manoel e Miranda.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da fazenda, remettendo as informações que pede esta augusta camara ácerca do requerimento do brigadeiro Rodrigo Antonio Falcão Brandão.—A quem fez a requisição.

Outro do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, enviando copias authenticas dos tratados ultimamente celebrados com as republicas do Paraguay, Oriental do Uruguay, e os estados de Entre-Rios e Corrientes.—A' commissão de diplomacia.

Outro do Sr. deputado Manoel Alves Ribeiro, participando não ter comparecido ás sessões por continuarem os seus incommodos de saude. — Fica a camara inteirada.

Outro do Sr. José Pereira da Graça, fazendo igual participação.—Fica a camara inteirada.

Um requerimento de José Marcellino dos Santos, tutor da filha do finado marechal Pedro Labatut, pedindo o pagamento da pensão que foi concedida á sua tutelada.—A' commissão de pensões e ordenados.

Uma representação da assembléa provincial das Alagôas, pedindo que se consigne no orçamento de 1852—1853 a quantia de 31:610$, que o cofre geral deve á caixa provincial daquella provincia.— A' 1ª commissão do orçamento.

O Sr. Dias de Carvalho (*para rectificações*) : — Levanto-me para fazer algumas reclamações a respeito do meu discurso que foi publicado no *Jornal* de hoje.

Quando eu fallava na conservação dos presidentes de provincia pelo ministerio de 1848 eu disse que esse ministerio tinha sido arguido de *conservar* alguns presidentes, e no *Jornal* apparece de *censurar* alguns presidentes.

O seguinte, que apparece no mesmo periodo, está avêsso daquillo que eu disse (*lendo*): « Entendi pois que, não tendo esse ministerio praticado actos que o collocassem em uma posição embaraçosa, entrando para elle e annuindo ao convite que nos fôra feito, poderiamos concorrer para a realisação de uma politica que, *fielmente* observada, etc. » No *Jornal* vem « que felizmente observada. » Vê-se, pois, que a differença é grande.

Ainda mais, (*lendo*): « Julguei por isso um dever recusar, etc. » Não é—um dever— é « não dever recusar. »

Faço estas reclamações, porque alterão muito

o sentido em que fallei, e porque esse periodo é para mim de importancia.

PENSÃO A FRANCISCA GOMES DE VASCONCELLOS

O Sr. Moraes Sarmento pede a urgencia para ser discutida a pensão concedida pelo governo, e approvada pela commissão, á mãi do 1º sargento de caçadores das Alagôas Francisco Antonio dos Reis, morto em combate defendendo a ordem publica na povoação de Jacuipe.

A camara approva a urgencia.

O Sr. Moraes Sarmento ainda requer que a resolução tenha uma só discussão.

Sendo consultada a camara resolve pela affirmativa.

Lê-se, entra em discussão e é approvado sem debate por escrutinio secreto, o seguinte projecto:

« A' commissão de pensões e ordenados foi presente o decreto do governo de 13 de Outubro do anno proximo passado, concedendo a Francisca Gomes de Vasconcellos, mãi do 1º sargento do 1º batalhão de caçadores de linha, da provincia das Alagôas, Francisco Antonio dos Reis, morto no combate de Jacuipe, uma pensão annual correspondente ao soldo que vencia o dito seu filho, e estando provado pelos documentos que acompanhárão o decreto em questão, ser a dita Francisca Gomes mãi daquelle sargento, e ter este morrido defendendo a ordem publica no combate que no 1º de Março de 1834 teve lugar na povoação de Jacuipe, ao passo que a mesma Francisca Gomes vive na miseria por falta do mencionado seu filho que lhe servia de arrimo: é a commissão de parecer que se approve a pensão concedida, a commissão é de parecer que se approve a pensão concedida, á semelhança do que se tem praticado em casos identicos; para o que tem a honra de offerecer á consideração da camara a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art 1.º Fica approvada a pensão concedida por decreto de 13 de Outubro de 1851 a Francisca Gomes de Vasconcellos, mãi do 1º sargento Francisco Antonio dos Reis, morto em combate, defendendo a ordem publica; pensão correspondente ao soldo que vencia o filho da agraciada.

« Art. 2.º A sobredita pensão será percebida desde a data do indicado decreto.

« Sala das commissões, 16 de Junho de 1852. — *A. F. Peretti.* — *Gomes Ribeiro.* »

O Sr. Presidente noméa a deputação que no dia 23 tem de ir felicitar a S. M. o Imperador pelo anniversario de sua gloriosa acclamação.

PRETENÇÃO DO DR. JOAQUIM JOSÉ DA SILVA

Entra em primeira discussão o seguinte projecto:

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o requerimento do Dr. Joaquim José da Silva, lente de pathologia interna e actual director interino da escola de medicina da côrte, em que pede lhe seja computado na sua antiguidade o tempo em que foi substituto da cadeira de hygiene da academia medico-cirurgica, acha fundado em justiça esse pedido, e a elle attendendo offerece a seguinte resolução.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º As disposições da resolução de 13 de Outubro de 1837, que manda contar aos lentes da escola de medicina o tempo que houvessem servido na academia medico-cirurgica, é applicavel ao lente de pathologia interna Dr. Joaquim José da Silva.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Rio, em 10 de Junho de 1852. — *Justiniano José da Rocha.* — *Paula Baptista.* »

O Sr. Paula Candido requer que o projecto tenha uma só discussão.

A camara sendo consultada resolve pela affirmativa.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, não posso dar meu voto a esse projecto sem que ao menos algum dos dignos membros da commissão que deu o parecer sobre a representação desse lente da antiga escola de medicina, e offereceu o mesmo projecto, dê algumas explicações sobre o merito dessa pretenção; e principalmente não posso votar pela resolução, porque entendo que ella está concebida n'uma fórma que a meu ver é inconstitucional.

Dizendo a nossa constituição, e sendo um principio geral, que as leis devem ser feitas por utilidade publica; não comprehendo que possa sahir do corpo legislativo uma lei concebida em termos tão descarnados, e tão directamente offensivos desse principio geral como estes em que o projecto é concebido, isto é, as leis de 1832 e 1837 são applicaveis a fulano de tal. Segundo a nossa constituição, as funcções dos poderes publicos estão repartidas de tal maneira que não se póde conciliar a doutrina da nossa constituição com uma fórma destas de fazer leis.

A applicação das leis é da obrigação ou do poder executivo ou do judiciario, segundo as suas competencias estabelecidas nas leis; mas não póde pertencer de maneira alguma ao mesmo poder que faz as leis, isto é, ao poder legislativo; é, a meu ver, um absurdo politico estabelecer n'uma lei que tal ou tal lei seja applicada a fulano ou a beltrano.

O Sr. Oliveira: — Trata-se de uma interpretação.

O Sr. Silveira da Motta: — O nobre deputado acaba de dar em seu aparte uma explicação talvez do pensamento do projecto, dizendo que trata-se de uma interpretação...

O Sr. Paula Candido: — Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta: — E' justamente o que eu não acho. Só se póde recorrer ao poder legislativo para interpretar as leis obscuras quando está reconhecido pelos poderes applicadores da lei competentemente que as leis anteriores não encerrão claramente tal principio.

O Sr. Paula Candido: — E' a hypothese de que se trata.

O Sr. Silveira da Motta: — Me parece que não é a hypothese, porque na lei de 1832, a que se refere a lei de 1837, referida no projecto, o que se quiz unicamente foi dar aos lentes despachados para as escolas de medicina na sua nova organisação certas vantagens que tinhão os lentes da antiga escola, isto é, que os que fizessem parte da nova escola pudessem contar os annos de serviço que tinhão na antiga escola; mas, pergunto, essa disposição da lei de 1837, que é applicada unicamente á hypothese dos lentes despachados para a nova escola que já tinhão feito parte da antiga, póde-se dizer que é obscura em relação áquelles que não pertencerão á nova? Por certo que não. O beneficio da lei foi concedido áquelles que tendo feito parte da antiga escola, o fizerão tambem da nova; a este é que o legislador quiz estender esse beneficio, e muito bem o fez; era de justiça, era de equidade; mas não estenden elle o principio aos que tinhão pertencido á antiga, e não ficárão pertencendo á nova, porque não era possivel que o legislador désse aos antigos as mesmas vantagens que deu aquelles que continuarão a servir.

Portanto não se póde considerar como uma lei interpretativa a que se acha em discussão; e ainda mesmo quando ella assim possa ser

considerada, o pensamento das leis não deve jámais ser concebido de maneira que envolva a individualidade; então a nobre commissão que propoz o projecto devia tel-o concebido de modo que os estabelecesse agora que os lentes da antiga escola que não forão comprehendidos na nova, pudessem gozar de taes e taes vantagens, porque isto servia de interpretação ao direito antigo e ao direito novo, e não ficaria o principio constitucional, com o qual contrasta evidentemente uma disposição destas que ferem as susceptibilidades de todo o homem que tem alguma noção do que é direito.

Sahir do corpo legislativo uma lei, dizendo: « Esta lei é applicavel ao Sr. fulano dos anzóes, » entendo que é justamente um escandalo; entretanto que não ha necessidade alguma de fazer este escandalo, de contrastar o nosso direito constitucional, quando querendo remediar essa injustiça, temos um meio, digamol-o francamente, de illudir esse principio, salvando ao menos o decoro do corpo legislativo, que é estabelecer que as vantagens que competem aos lentes da antiga escola de medicina que não ficárão pertencendo á nova, são taes e taes, e nestas taes e taes vantagens dar o necessario arbitrio ao governo para que faça a este individuo a quem se quer agraciar, o beneficio que o corpo legislativo agora lhe quer fazer muito incompetentemente.

Assim, pois, hei de votar contra o projecto. Não conheço o individuo que foi deferido, nem tenho idéa alguma desta questão; mas perdoará a camara que tenha occupado a sua attenção por uma susceptibilidade que tive logo que li o projecto: acho que elle não está concebido na fórma constitucional.

O Sr. Dias de Carvalho: — Sr. presidente, eu desejaria que estivesse na casa algum dos illustres membros da commissão de instrucção publica, que propôz a resolução que acaba de ser combatida pelo nobre deputado por S. Paulo.

Casualmente hontem, estando eu com um dos lentes da escola de medicina da côrte, ouvi fallar-se nesta questão: não estou portanto perfeitamente informado a respeito della, mas como vi que ninguem mais tomava a palavra para fallar sobre a materia, e não está na casa nenhum dos autores da resolução, julguei dever dizer alguma cousa, expondo o que se me disse.

O lente a quem é applicada a resolução foi nomeado pelo governo para servir na antiga escola medico-cirurgica; houve um concurso para o qual concorreu com outros candidatos afim de obter essa cadeira, e o governo de então o nomeou; mas creio que a respeito do titulo ha alguma duvida, não estou perfeitamente informado sobre que ella versa; sei, porém, que o Sr. Joaquim José da Silva concorreu, como disse, para obter a cadeira de lente substituto da escola medico-cirurgica da côrte, servio algum tempo nessa escola como lente substituto....

O Sr. Paula Candido:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho:—Creando-se a nova escola de medicina da côrte, foi elle nomeado lente de uma das cadeiras desta escola, e considerado como tal....

O Sr. Paula Candido:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho: — Hoje trata se de verificar a sua antiguidade, e então elle reclama o tempo que servio na antiga escola. A duvida era sobre o titulo, e não sobre o tempo; se a lei manda contar o tempo de serviço daquelles que forão empregados na antiga escola, sendo depois empregados na nova, provando-se que o Sr. Joaquim José da Silva servio na antiga escola, e foi depois empregado na que de novo se creou, e nella tem effectivamente servido até agora; pergunto eu, qual é a duvida que se possa pôr a que este cidadão se ache nas circumstancias da lei?

O Sr. Mello Franco: — A' vista desta explicação, creio que o Sr. Silveira da Motta votará a favor.

O Sr. Silveira da Motta: — A minha questão toda é sobre a fórma.

O Sr. Dias de Carvalho: — Ouço dizer que o governo põe alguma duvida a respeito da contagem deste tempo de serviço, porque o titulo fazia menção de lente substituto da cadeira de hygiene, e não de substituto da academia medico-cirurgica; é pois uma questão de palavras, e então sendo verdadeira a exposição que fiz, parece-me de toda a justiça que approve a resolução.

Não digo que ella esteja, nos termos em que devêra ser concebida, creio mesmo que ha algum defeito de redacção, mas isto póde-se remediar.

Contento-me com o que tenho dito, em defesa da verdade, porque declaro ao nobre deputado que nenhuma relação tenho com o individuo de que se trata.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e posta a votos por escrutinio secreto, é approvada a resolução por 52 votos contra 12.

AUGMENTO NA DEPUTAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Entra em terceira discussão, e sem debate é approvado, e remette-se á commissão de redacção o projecto que augmenta com mais um deputado a representação do Rio Grande do Sul.

PENAS AOS QUE USAREM DE ARMAS DEFESAS

Entra em terceira discussão o projecto n. 86 do anno passado.

Lê-se e é apoiada a seguinte emenda substitutiva do mesmo projecto:

« Art. 1.º Serão punidos com prisão de 10 a 60 dias os que commetterem os crimes seguintes:

« § 1.º Offensa physica leve definida em a segunda parte do art. 201 do codigo criminal.

« § 2.º Ameaças.

« § 3.º Damno classificado em os arts. 266 e 267 do codigo criminal, quando o seu valor não exceder de 100$000.

« O valor do damno será regulado, para firmar a competencia no começo do processo, pelo corpo de delicto, havendo-o, e pela declaração de peritos nomeados pelo juiz com recurso para as autoridades superiores, na fórma do que se pratica nos recursos dos arbitramentos das fianças.

« § 4.º Ajuntamentos illicitos do art. 285 do codigo criminal.

« § 5.º Armas defesas. O governo em regulamento designará quaes as armas prohibidas, assim como a fórma e os casos em que a autoridade policial poderá conceder o uso de armas.

« § 6.º Tumultos, motins ou assuada, não especificados no codigo criminal.

« Art. 2.º Serão punidos com 10 a 60 dias de prisão com trabalho os que commetterem os crimes seguintes:

« § 1.º Furto, art. 257 do codigo criminal, quando o seu valor não exceder de 100$000.

« O valor do furto será regulado como do damno.

« § 2.º Vadiação. Art. 295 do codigo criminal.

« Art. 3.º O damno classificado em os arts. 266 e 267 do codigo criminal, cujo valor exceder de 100$, será punido com 2 mezes a 4 annos de prisão com trabalho e multa de 5 a 20 °/o do valor destruido ou damnificado, revogada a distincção feita em o art. 266, considerando-se circumstancias aggravantes as notadas em o art. 267.

« Art. 4.º Tem lugar a denuncia e accusação do promotor publico, além dos crimes mencio-

nados nos arts. 37 e 74 do codigo do processo criminal, nos seguintes :

« § 1.º Furto de gado vaccum e cavallar.

« § 2.º Destruição e damnificação de aqueductos e quaesquer obras particulares do uso publico.

« § 3.º Furto de cousas que pertenção á fazenda publica.

« § 4.º Injurias e calumnias não impressas, ameaças, ferimentos, offensas, ou violencias qualificadas por lei criminosas contra funccionarios publicos em actos de exercicio de suas funcções, quer o delinquente seja preso em flagrante quer não.

« Art. 5.º Ficão revogadas as leis de 6 de Junho e de 26 de Outubro de 1831, e mais disposições em vigor.

« Paço da camara. — *J. J. Pacheco.* — *J. M. Wanderley.* »

O Sr. Mello Franco requer o adiamento desta discussão até amanhã, isto é, até apparecer impresso no *Jornal do Commercio* o artigo ou projecto substitutivo.

Sem debate é approvado este requerimento.

PENSÃO A PAULA MARIA DO ESPIRITO SANTO

« Foi presente á commissão de pensões e ordenados o decreto do governo de 6 de Outubro de 1851 concedendo a pensão de 240$ annuaes a Paula Maria do Espirito Santo, viuva do guarda nacional Pascoal Pinto de Mattos, morto em combate defendendo a ordem publica na provincia de Pernambuco. E sendo examinados os documentos que acompanhárão o referido decreto, e que lhe servirão de base, e estando por elles provado ter o mencionado Pascoal morrido no dia 2 de Fevereiro de 1849 na rua Imperial da cidade do Recife combatendo contra os revoltosos daquella provincia, e bem assim que sua mulher a indicada Paula Maria ficára com sete filhos em estado de miseria, e que isto não obstante vive com honestidade ; é a mesma commissão de parecer que, á semelhança do que com outras viuvas se tem praticado em identicas circumstancias, se approve a pensão pelo governo concedida ; para o que tem a honra de offerecer á consideração da camara a seguinte resolução :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º Fica approvada a pensão concedida por decreto de 6 de Outubro de 1851 a Paula Maria do Espirito Santo, viuva do guarda nacional Pascoal Pinto de Mattos, morto em combate, defendendo a ordem publica na provincia de Pernambuco.

« Art. 2.º A sobredita pensão será percebida desde a data do decreto mencionado.

« Sala das commissões, em 2 de Junho de 1852. —*Anselmo Francisco Peretti.*— *Gomes Ribeiro.* »

O Sr. Gomes Ribeiro pede que o projecto tenha uma só discussão.

Decidindo a camara affirmativamente, entra em discussão o art. 1º.

Dando-se por discutido o artigo, procede-se á votação por escrutinio secreto, e é approvado por 62 votos contra 1.

O art. 2º tambem é approvado por escrutinio secreto por 52 votos contra 7.

O projecto é remettido á commissão de redacção.

ORÇAMENTO DA GUERRA

Continuação da discussão do orçamento da repartição da guerra.

O Sr. Apricio (pela ordem) pede o encerramento da discussão.

Approvado o encerramento, procede-se á votação, e são approvadas as verbas da proposta e mais a seguinte emenda :

« § 18. Continuando em vigor a disposição do art. 11, § 8º da lei n. 555 de 15 de Junho de 1850, autorisando o governo para arrendar a fabrica de ferro de S. João de Ypanema.—*Nunes de Aguiar.* »

O Sr. Presidente : — A segunda parte da ordem do dia está esgotada, portanto voltaremos ás materias que estavão dadas para a primeira parte da ordem do dia.

PENSÃO A JOSÉ JULIÃO DO NASCIMENTO

Entra em discussão o projecto n. 38 deste anno.

« Foi presente á commissão de pensões e ordenados o decreto do governo de 27 de Setembro de 1851, concedendo a pensão annual de 120$ a José Julião do Nascimento ; e conhecendo-se dos documentos que servirão de base ao referido decreto que o dito José Julião foi mui gravemente ferido no peito no dia 2 de Fevereiro de 1849, defendendo na cidade do Recife a ordem publica, é de parecer a mesma commissão que, á semelhança do que com outros individuos se tem praticado em identicas circumstancias, seja approvada a indicada pensão para o que tem a honra de offerecer a seguinte resolução :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º Fica approvada a pensão de 120$ annuaes, concedida por decreto de 27 de Setembro de 1851 a José Julião do Nascimento, que em combate defendendo a ordem publica, foi gravemente ferido.

« Art. 2.º O agraciado tem direito de perceber a mencionada pensão da data do decreto.

« Sala das commissões, 26 de Junho de 1852. *Gomes Ribeiro.—A. F. Peretti.—J. E. de N. S. Lobato.* »

O Sr. Augusto de Oliveira requer que a resolução tenha uma só discussão.

Decidindo a camara affirmativamente, entra em discussão o art. 1.º

Dando-se por discutido o artigo, procede-se á votação por escrutinio secreto, e é approvado por 61 votos.

O art. 2.º tambem é approvado por escrutinio secreto por 60 votos contra 1.

O projecto é remettido á commissão de redacção.

PENSÃO ÁS FILHAS DO CORONEL JOÃO NEPOMUCENO DA SILVA

« A commissão de pensões e ordenados, tendo examinado os diversos e muito honrosos documentos pelos quaes se comprovão os bons e relevantes serviços prestados ao estado pelo coronel João Nepomuceno da Silva, durante sua longa e brilhante carreira militar, e tendo em attenção o estado de pobreza a que ficárão reduzidas por morte do mesmo coronel suas tres filhas legitimas, D. Maria Rosalina Nepomuceno da Silva, D. Theodosia Rachel Nepumuceno da Silva e D. Balbina Benigna Nepomuceno da Silva, é de parecer que a pensão annual de 600$000 que por decreto de 13 de Agosto de 1850 lhes foi repartidamente concedida está no caso de merecer a approvação do corpo legislativo.

« Nestes termos, pois, propõe a commissão que se adopte a resolução seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual de 600$000, repartidamente concedida por decreto de 13 de Agosto de 1850 a D. Maria Rosalina Nepomuceno da Silva, D. Theodosia Rachel Nepomuceno da Silva e D. Balbina Benigna Nepomuceno da Silva, em plena remuneração dos serviços prestados por seu fallecido pai o coronel João Nepomuceno da Silva. »

« Sala das commissões, 16 de Junho de 1852.

—*J. Evangelista de N. S Lobato.—A. F. Peretti.—G. Ribeiro.* »

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*) pede que o projecto tenha uma só discussão.

Decidindo a camara affirmativamente, entra em discussão o artigo unico, que é approvado sem debate, por escrutinio secreto, por 60 votos contra 1.

O projecto vai remettido á commissão de redacção.

PENSÃO A LUIZ GOMES DA CUNHA

Entra em discussão a resolução n. 44 deste anno.

« A commissão de pensões e ordenados examinou o requerimento em que Luiz Gomes da Cunha expõe que, no ataque da villa da Laguna contra os rebeldes, recebêra diversos ferimentos de que resultou ficar aleijado de ambos os braços, e com a saude deteriorada; accrescenta que havendo-lhe o governo concedido, por decreto de 2 de Dezembro de 1839, a pensão annual de 180$000, equivalente ao soldo de guardião do numero, fóra ella reduzida pelas camaras a 72$000; e conclue pedindo que seja elevada á somma designada no decreto.

« A commissão, ignorando os motivos que levárão a assembléa geral legislativa a determinar aquella reducção, e considerando que o peticionario recebeu os ferimentos indicados em acto de serviço publico, e na qualidade de commandante do patacho *S. José Triumphante*, que fez parte da divisão com que foi forçado o porto da referida villa, e attendendo que, no estado em que se acha, não póde manter-se e á sua familia com a diminuta quantia de 72$000 a que acima se alludio: é de parecer que seja approvada a pensão concedida pelo citado decreto; para o que tem a honra de offerecer á consideração da camara a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual de 180$, equivalente ao soldo de guardião do numero, concedida por decreto de 2 de Dezembro de 1839 a Luiz Gomes da Cunha, que ficou aleijado de ambos os braços em consequencia de ferimentos que recebeu no combate da Laguna contra os rebeldes; revogada qualquer disposição em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 28 de Junho de 1852.—*A. F. Peretti.—Gomes Ribeiro.—J. E. de N. S. Lobato.* »

A pedido do Sr. Paula Candido, decide a camara que o projecto tenha uma só discussão.

Entrando em discussão o artigo unico, é approvado sem debate em escrutinio secreto por 58 votos.

O projecto é remettido á commissão de redacção.

PENSÃO A HELENA DE ANDRADA MAGALHÃES

Entra em discussão o projecto n. 92 de 1851.

« A commissão de pensões e ordenados examinou com a devida attenção o decreto do 1º de Agosto do anno passado, e mais papeis que o acompanhárão, concedendo a D Helena de Andrada Magalhães a pensão annual de 800$, em attenção a 36 annos de serviços prestados por seu fallecido marido João Gonçalves de Magalhães, mestre da officina de graniso da fabrica da polvora da Estrella, morto na explosão havida na mesma fabrica em dias do anno passado, e depois de maduro exame, conhecendo que o marido da supplicante, depois de 36 annos de serviços prestados ao estado, fôra desgraçadamente morto, e sacrificada a sua existencia, em occasião em que prestava esses serviços, deixando a agraciada com dous filhos menores em pobreza, sem os meios de prover ao alimento e educação que terião se vivo fôra seu marido e pai, não póde a commissão desconhecer a justiça de semelhante graça, e é de parecer que seja approvada a resolução seguinte, que para ser discutida offerece á consideração da camara:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual de 800$ concedida por decreto do 1º de Agosto do anno passado a D. Helena de Andrada Magalhães, em attenção a 36 annos de serviços prestados por seu fallecido marido João Gonçalves de Magalhães, mestre da officina de graniso da fabrica da polvora, morto na explosão havida na mesma fabrica o anno passado; revogadas para este fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 10 de Setembro de 1851.—*A. F. Peretti.—Gomes Ribeiro.* »

O Sr. Barreto Pedroso requer que o projecto tenha uma só discussão.

Decidindo a camara affirmativamente, é o projecto approvado sem debate por escrutinio secreto, por 49 votos contra 7.

O projecto é remettido á commissão de redacção.

COLONIA DA SANTA ISABEL

Entra em 3ª discussão o projecto n. 16 do anno passado sobre os colonos de Santa Isabel na provincia do Espirito Santo.

Verificando-se não haver casa, fica encerrada a discussão, e procede-se á chamada.

A ordem do dia de amanhã é:

Até ao meio dia, as materias indicadas para hoje, precedendo a discussão do projecto n. 59 ácerca do capitão Sebastião Antonio do Rego Barros; 2ª dita do projecto n. 37 da commissão de estatistica alterando a actual divisão dos collegios eleitoraes; discussão do projecto n. 52 approvando a pensão concedida á mulher e filhas do capitão Rocha Brazil.

Do meio dia em diante, segunda discussão do orçamento da fazenda.

Levanta-se a sessão ás 2 horas menos um quarto.

Sessão em 20 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente.—Pretenção de Sebastião Antonio do Rego Barros.—Divisão de collegios eleitoraes. Discursos dos Srs. Mello Franco e Moraes Sarmento. — Orçamento da fazenda. Discursos dos Srs. Souza Franco, Oliveira e Dias de Carvalho.*

A's 10 horas, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paula Fonseca, Aprigio, D. José, Firmino, Pedreira, Paula Baptista, Joaquim Vilella, Peretti, Silva Guimarães, Nunes de Aguiar, Oliveira, Belizario, Victor, Rocha, Lisboa, Taques, Secco, Nebias, Marcallino de Brito, Teixeira de Souza, Reis e Silva, Mello Franco, Costa Pinto, Gomes Ribeiro, Dias de Carvalho, Julio de Miranda, Rezende, vigario Silva, Almeida e Albuquerque, Machado, Corrêa Lima, Cunha Figueiredo, Ramalho, Vieira de Mattos, Moraes Sarmento e Henriques.

Depois da chamada comparecem os Srs. Souto, Sayão Lobato, Pimenta Magalhães, Carneiro da Cunha, Souza Franco, Barros Vasconcellos, Angelo Ramos, Pedro Chaves, Sayão Lobato Ju-

nior, Augusto Chaves, Wanderley, Góes Siqueira, Amaral, Leitão da Cunha, José Mathias, Domingues Silva, Fernandes Vieira, Cruz Machado, conego Affonso e Miranda.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Fernandes da Silveira, Magalhães Castro, Barbosa de Almeida, Azambuja, Pacheco, Lima e Silva, Paula Santos, Santos e Almeida, Augusto de Oliveira, Livramento, Figueira de Mello, Martins Ferreira, Mendonça, Vasconcellos, Penna, Titára, Bandeira de Mello, Mendes de Almeida, Monteiro de Barros, Vianna, Assis Rocha, visconde de Baependy, Couto, Euzebio, Pereira Jorge, Barbosa, Silveira da Motta, Barreto Pedroso e Pereira da Silva.

Com parte faltão os Srs. Jardim, Bastos de Oliveira, Carneiro do Campos, Alves Ribeiro e José Manoel; e sem ella, os Srs. Calvet, Antão, Antonio Paço, Coelho, Ferreira de Aguiar, Ignacio Barbosa, José Paço, Nabuco, Pacca e Paes Barreto.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma representação dos eleitores das freguezias da Taquára, Jacoca, Alhanda e Livramento, todos pertencentes ao collegio eleitoral da capital da provincia da Parahyba do Norte, reclamando contra a multa que lhe impôz em 1849 o collegio daquella cidade.—A' commissão de constituição e poderes.

E' lido, posto em discussão, e approvado sem debate, um parecer da commissão de pensões e ordenados pedindo ao governo os documentos que comprovão os serviços prestados pelo tenente-coronel graduado da extincta 2ª linha Domingos Simões da Cunha, para o restabelecimento da ordem publica na provincia do Pará.

São julgados objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, as seguintes resoluções:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º São dispensadas as leis da amortisação para que o hospital de caridade instituido na cidade de Barbacena, em Minas Geraes, por Antonio José Ferreira Armond, possa possuir a fazenda denominada—Ponte Nova,—com todos os seus pertences, a qual lhe fôra por este deixada para seu patrimonio no testamento com que fallecera.

« Art. 2.º Ficão derogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 19 de Julho de 1852.—*J. F. Vianna.—Cunha e Figueiredo.*»

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico.—Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 1º de Junho do anno passado a José Lopes Rosa, no lugar de 1º escripturario da contadoria da thesouraria da provincia de Pernambuco, com o ordenado que lhe competir, na fórma da lei de 4 de Outubro de 1831, em attenção ao seu estado de molestia e a contar 34 annos de serviço. Revogadas as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, 8 de Julho de 1852.—*Gomes Ribeiro.—A. F. Peretti.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica o governo autorisado para pagar ao marechal de campo reformado Gustavo Henrique Brown os soldos atrazados que forem devidos.—Sala das sessões da camara dos deputados, 18 de Julho de 1852.—*José Antonio de Magalhães Castro.—Mendes de Almeida. — Figueira de Mello.* »

O Sr. Oliveira (*para um pedido á mesa*): — Sr. presidente, no anno passado tive a honra de offerecer á consideração da casa um projecto estabelecendo um conselho de agricultura na côrte, e commissões de agricultura nas cidades e villas mais importantes. Esse meu projecto, Sr. presidente, não augmenta as despezas dos cofres publicos, e estou convencido que muito concorrerá para o desenvolvimento da industria do paiz. Esse projecto foi impresso sob n. 7. Eu pedia a V. Ex. que quizesse attendel-o, e dar para ordem do dia se o julgar digno disso.

O Sr. Presidente:—O pedido do nobre deputado será tomado em consideração.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sr. presidente, eu pedi a V. Ex., ha 12 ou 16 dias, que se dignasse informar-me se os papeis relativos á eleição a que ultimamente se procedeu na freguezia da Villa das Barras em Piauhy existião na casa, visto que me tinha dito o honrado relator da commissão de constituição e poderes que não estavão na sua pasta. De então para cá não importunei mais a V. Ex. ácerca deste objecto, porque, em consequencia das poucas palavras que nessa occasião disse, a secretaria tomou a seu cargo indagar se esses papeis existião, e achando-os fêl-os entregar á respectiva commissão.

Sabendo eu disto, dirigi-me ao nobre relator della, e pedi-lhe que houvesse de dar o seu parecer quanto antes sobre esse negocio, visto que estando já adiantada a sessão, e sendo daqui ao Piauhy bastante longe, podia acontecer que, se houvesse maior demora na decisão da camara a esse respeito, não chegasse alli essa mesma decisão em tempo de se poder saber qual a turma de eleitores que devem intervir nas futuras eleições. O honrado relator da commissão, o Sr. Vasconcellos, que não sei se está na casa....

O Sr. Paula Fonseca: — Não está presente.

O Sr. Moraes Sarmento:— .... ficou de examinar esses papeis com a possivel brevidade, e de dar sobre elles seu parecer; mas como até hoje não tenha elle cumprido a sua promessa, assentei que o meu simples pedido não era sufficiente: e como no Brazil tudo se faz por empenhos, empenho-me com V Ex., Sr. presidente, para que V. Ex. se interesse com a commissão, afim de que ella dê quanto antes seu parecer. (*Risadas.*) Estou persuadido que V. Ex. é empenho muito valioso para a nobre commissão, e espero que V. Ex. não deixará de servir-me, sendo aliás tão justa a minha pretenção!

Agora tenho ainda outro pedido a fazer, o é o seguinte: rogo a V. Ex. dê para ordem do dia aquelle cansado parecer a respeito da interpretação de um artigo da reforma do regimento da casa relativo á discussão dos requerimentos.

O Sr. Miranda: —Agora veja um empenho para o Sr. presidente.

O Sr. Moraes Sarmento:— Eu já fiz esse pedido a V. Ex. agora o renovo, e não procuro empenho para V. Ex. porque sei quanto é o espirito de rectidão de V. Ex. Se a camara não quizer aceitar o parecer que a mesa de então assentou dever dar, não aceite; mas fique este negocio decidido. Se, porém, os requerimentos devem, como prescreve o regimento, ser discutidos todos os dias, embora só possão ser apresentados nos sabbados, decida-se isto quanto antes, porque realmente o systema seguido desde 1850 até hoje obsta a decisão de negocios que não podem por outro modo ser trazidos á camara com grave detrimento do serviço publico.

Persuado-me que dando V. Ex. esse parecer para ordem do dia, será elle discutido em muito pouco tempo porque é materia muito simples. Espero, Sr. presidente, não ter occasião de dizer de V. Ex. a esse respeito o mesmo que do honrado Sr. Gabriel Mendes dos Santos, o qual metteu os pés á parede por tal modo que não houverão forças humanas que fizessem com que elle se demovesse do seu injusto proposito;

espero que V. Ex. procederá por modo diverso, V. Ex. que tão imparcial e tão razoavelmente tem occupado essa cadeira; e espero tanto mais, quanto é certo que qualquer membro da casa tem o direito de fazer o pedido que acabo de fazer pela segunda vez a V. Ex., e V. Ex. o dever de attender a elle.

O Sr. Presidente:— Quanto á primeira parte, me parece que a materia é tão interessante que não é preciso empenho ou intervenção minha para que a illustre commissão de constituição e poderes dê seu parecer sobre ella. Seus dignos membros ouvirão a reclamação do nobre deputado e a tomarão na devida consideração. E quanto á indicação da mesa sobre o regimento, devo dizer que nenhuma consideração, a não ser a affluencia de materias, tem influido para que ella não tenha sido dada para ordem do dia; mas prometto ao Sr. deputado que essa indicação será discutida.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vasconcellos: — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — Se é para fallar a respeito da reclamação feita pelo Sr. deputado pelo Rio Grande do Norte, não posso dar a palavra, porque já declarei que se ia entrar na ordem do dia.

O Sr. Vasconcellos: — Eu não estava na casa quando o nobre deputado interpellou a commissão de constituição e poderes, agora é que acabo de chegar, e quizera dar a explicação ao nobre deputado.

O Sr. Presidente: — A occasião não é propria.

O Sr. Vasconcellos: — Então reservar-me-hei para occasião opportuna.

PRETENÇÃO DE SEBASTIÃO ANTONIO DO REGO BARROS

Entra em discussão a seguinte resolução:

« Artigo unico. Fica o governo autorisado a deferir, como parecer de justiça, ao requerimento do capitão da 3ª classe do exercito, Sebastião Antonio do Rego Barros, afim de ser transferido para a 1ª classe do mesmo exercito, revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 16 de Julho de 1852. — *A. Nunes de Aguiar.* — *J. J. de Oliveira.* »

O Sr. Cunha Figueiredo requer que o projecto tenha uma só discussão.

Sendo a camara consultada resolve pela affirmativa, e não havendo quem peça a palavra, julga-se a materia discutida; e procedendo-se á votação por escrutinio secreto, é approvada a resolução por 44 votos contra 19.

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

Discussão do projecto n. 49 sobre divisão de collegios eleitoraes e emendas já apoiadas.

Lê-se, e sendo apoiado entra em discussão, conjunctamente com a mais materia, a emenda substitutiva da commissão de estatistica.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sr. presidente, é tamanho o numero de emendas que ha sobre a mesa, que é impossivel absolutamente podermos apreciai-as agora aqui. O projecto foi distribuido, e creio que todos os membros da casa estarão habilitados para discutirem e votarem sobre a sua materia: mas posso aventurar, sem medo de errar, que ninguem se acha habilitado para apreciar neste momento o grande numero de emendas que existem sobre a mesa.

O Sr. Cruz Machado: — Todas estão comprehendidas no projecto substitutivo.

O Sr. Moraes Sarmento: — Supponho que está enganado. Ha duas emendas relativas á provincia de Matto Grosso, que parece-me que não estão comprehendidas no projecto.

O Sr. Cruz Machado: — Perdôe-me, estão comprehendidos os quatro collegios de Matto Grosso.

O Sr. Moraes Sarmento: — As emendas alterão a divisão de alguns outros collegios constantes do projecto.

O Sr. Cruz Machado: — De Matto Grosso?

O Sr. Moraes Sarmento: — De outras provincias.

O Sr. Cruz Machado: — Basta ler para se conhecer que ha identidade até nas palavras.

O Sr. Moraes Sarmento: — Por conseguinte, Sr. presidente, é impossivel poder-se conscienciosamente votar a respeito de uma materia aliàs tão importante sem o exame das innumeras emendas que existem: e por isso rogava a V. Ex. permissão para mandar um requerimento á mesa pedindo o adiamento da discussão do projecto até que as mesmas emendas saião impressas no *Jornal do Commercio*, o que apenas trará a demora de 24, ou quando muito 48 horas! Não intento protelar a solução desta materia; o que desejo é que se vote com conhecimento de causa.

O Sr. Figueira de Mello: — Já sahirão impressas mesmo no *Jornal* quando forão apresentadas.

O Sr. Moraes Sarmento: — Persuado-me que a camara deve estar convencida dos inconvenientes que resultão da precipitação com que certos negocios são aqui decididos...

O Sr. Cruz Machado: — Precipitação de tres annos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Precipitação de tal ordem que muitas vezes, á excepção do autor de um projecto, ou daquelles que com o autor trabalharão para organisal-o, ninguem mais tem conhecimento da sua materia. (*Apoiados.*)

Diz o nobre deputado que este projecto foi apresentado ha 3 annos; mas que importa isto, Sr. presidente, quando elle tem dormido nas gavetas da secretaria, e só hontem é que foi dado para ordem do dia?! Mas não é tanto a respeito da materia do projecto que eu me acho inteiramente privado de poder interpôr o meu juizo, é ácerca das emendas que não forão impressas e publicadas, e portanto não podião ser estudadas.

O nobre deputado não poderá contestar que a divisão de tantos collegios eleitoraes em diversas provincias é materia summamente complicada e difficil, porque para se poder saber se essa divisão é ou não ajustada, se ella traz commodidade aos povos, é preciso que se compulsem os mappas das provincias, e se proceda a outros exames sobre as differentes localidades, o que demanda tempo e trabalho.

Nestes termos pois, Sr. presidente, vou mandar á mesa o meu requerimento de adiamento, e espero que a camara terá a bondade de o approvar, visto como é muito diminuta a dilação que peço, ser tão sómente de 48 horas!

Lê-se, e depois de apoiado entra em discussão, o requerimento do Sr. Moraes Sarmento.

Alguns Srs. Deputados: — Votos! votos!

O Sr. Mello Franco: — Vejo que a camara quer votar já sobre o requerimento; e por isso tomarei apenas a liberdade de dizer quatro palavras sobre elle.

Parece-me desnecessario que se adie semelhante discussão. (*Apoiados.*) Estou convencido, Sr. presidente, que o que mais convinha que fosse tomado em consideração pela camara dos Srs. deputados seria seguramente a revisão da lei regulamentar das eleições: esta necessidade foi recommendada ao poder legislativo, não só em o anno passado, como tambem no corrente; entretanto o que observei foi que essa recommendação foi desprezada, e não só nenhuma providencia se tomou para evitar a repetição das violencias e crimes commettidos contra o livre exercicio do mais importante direito do cidadão, como tambem ouvi que o governo confessou sua fraqueza, e consequentemente declarou que continuava a policia com a faculdade de fazer deputados a quem apresentasse o titulo de recommendação do governo.

Consequente, pois, Sr. presidente, com as opiniões que tenho manifestado de que a opposição não póde nem deve tomar parte em eleições que exigirião ser pleiteadas com armas na mão; quando a luta se acha collocada em semelhante terreno, tão desigual e perigoso, e direi mesmo sem resultado real para o paiz, por isso que semelhante luta não faria senão azedar os animos, e provocar desordens que talvez alguem deseje, entendo que se deve deixar que continue a discussão do projecto de lei que trata da revisão dos collegios eleitoraes, não só pela consideração que acabo de expender, como talvez porque algumas necessidades locaes forão nelle attendidas. (*Apoiados.*) Reconheço isto, Sr. presidente....

O Sr. Moraes Sarmento: — E eu não o contestei.

O Sr. Mello Franco: —.... ao menos façamos este beneficio a alguns eleitores de certos e determinados lugares. Peço, pois, ao meu nobre amigo autor do requerimento do adiamento, que se compenetre da situação do paiz, que acredite que o individuo que agora está occupando a attenção da camara, quando por algumas vezes tem aconselhado ou lembrado aos seus co-religionarios que abandonem a urna este anno, não é porque elle não esteja possuido da conveniencia de sustentar o direito politico mais importante do cidadão brazileiro, mas sim porque julga que, em vista das circumstancias em que se tem collocado o paiz, a resistencia de inercia é a que melhor lhe parece convir, por muitas considerações que seria impossivel trazer para esta discussão.

Considerações de muita importancia e alcance politico têm influido em meu espirito para aconselhar esse procedimento aos meus amigos politicos. Digo ao nobre deputado que não enxergo nas proximas eleições senão uma occasião para dividir mais os brazileiros, que devem estar unidos. Acredite o nobre deputado quo enxergo no abandono das futuras eleições um passo que tem de approximar muitos homens que em minha opinião poderáõ estabelecer o systema representativo entre nós....

Alguns Srs. Deputados: — Oh! oh!

O Sr. Mello Franco: — Ora, Sr. presidente, se eu enxergo em semelhante passo tanta vantagem para o meu paiz, porque me hei de empenhar em uma luta, porque não concorrerei com o meu voto, com a minha pequena influencia, para que essa união se realise quanto antes.

Sr. presidente, por todas estas considerações votarei contra o adiamento, e prevaleço-me desta occasião para dizer ao honrado deputado, á camara e ao paiz, que, se por ventura eu entendo que neste anno deve a opposição abandonar a urna...

O Sr. Apricio: — Apoiado.

O Sr. Mello Franco: —... este sentimento não autorisa a quem quer que seja para acreditar ou pensar que eu desejo condemnar-me ao ostracismo politico, que desejo retirar-me da scena politica, que desejo ver correr á revelia os direitos dos cidadãos, e muito menos que deixarei em occasião alguma de sustentar os principios que sempre tive. Não, senhores, pelo contrario, quando tiverdes unanimidade nesta casa; quando não tiverdes estes membros para concorrer para essa uniformidade de vistas que manifestais, mas que de facto não existe: quando vos dividirdes pela força das circumstancias, então eu, que por mais de uma vez me tenho empenhado nas lutas politicas, hei de apparecer opportunamente pleiteando pelos meus direitos e pelos direitos de meus concidadãos, se vir que desse passo póde resultar o que prevejo e espero com muito fundamento, isto é, a união dos brazileiros que estão nas circumstancias de poder realisar o governo representativo com todas aquellas condições que o podem fazer amado e util para o meu paiz. Voto contra o adiamento.

O Sr. Apricio: — Derramou a tristeza e a melancolia.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sr. presidente, pedindo o adiamento por 48 horas do projecto que está em discussão, nenhum outro fim tive em vista senão habilitar-me para conscienciosamente dar o meu voto sobre a materia de que elle trata. Não contestei e nem contesto que o projecto seja util e consulte as conveniencias dos povos dos districtos a respeito de cujos collegios eleitoraes se alterão!

Em nenhuma dessas questões me envolvi e nem me envolvo, porque não estudei a materia; apenas disse, como V. Ex. e a casa estarão lembrados, que eu não tinha feito estudo sobre as emendas, que estava inhabilitado de fazel-o aqui em um volver d'olhos visto que ellas erão innumeraveis e complicadas; sendo que por isso pedia o pequeno lapso de tempo de 48 horas para poder examinal-as, comparal-as com o projecto, e fazer meu juizo afim de poder votar conscienciosamente como costumo. Ora, animei-me a apresentar este requerimento porque tinha a crença de que nas minhas circumstancias se achava grande numero de membros da casa...

O Sr. Cruz Machado: — Está enganado; grande parte da camara foi autora desse projecto. (*Apoiados.*)

O Sr. Moraes Sarmento: —... á vista porém da manifestação que faz a camara de que está perfeitamente inteirada, não só da materia do projecto, como da materia das emendas, e attendendo que o honrado membro por Minas Geraes o Sr. Cruz Machado me assegura que as emendas forão publicadas na occasião da sua apresentação, e que a sua materia está litteralmente comprehendida no projecto, nenhuma duvida tenho, Sr. presidente, em pedir a V. Ex. que proponha á camara se me permitte que retire o requerimento de adiamento (*apoiados*); contento-me em não votar nem pró e nem contra, visto que não estou habilitado para isso.

Se todos os honrados deputados dizem que se achão perfeitamente habilitados para interpôrem o seu voto sobre o objecto, o meu do que póde valer? Absolutamente de nada: portanto deixarei de pedir tempo para o poder dar. O meu fim era sómente o esclarecimento de um objecto que julgo de grande importancia; como, porém, este fim está preenchido, porque todos estão perfeitamente instruidos, porque todos estudárão minuciosamente a materia, segundo têm asseverado (*apoiados*), não serei eu que ponha embaraço algum a que se vote já o projecto.

Antes porém de sentar-me, permitta-me V. Ex.,

Sr. presidente, que eu diga duas palavras sobre uma das proposições que o honrado deputado pela provincia de Minas Geraes pertencente á minoria ha pouco proferio, como que dirigindo-se a mim. Disse o illustre membro que o partido da opposição não devia tomar parte nas proximas futuras eleições...

O Sr. Mello Franco :— Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento : — Sinto muito de ainda uma vez, Sr. presidente, achar-me em divergencia como o meu nobre amigo, representante pela provincia de Minas Geraes! Se eu pudesse dar conselhos ao partido da opposição, se eu não fosse um membro tão insignificante della (*não apoiados*), se eu pudesse nutrir esperanças de que a minha debil voz seria ouvida por esse grande partido que está hoje fóra de todos as posições officiaes.... por certo que lhe bradaria que não tomasse o conselho do honrado membro pela provincia de Minas Geraes! Nos governos representativos as eleições são o negocio da maior, da mais alta magnitude, como todos sabem perfeitamente (*apoiados*); como pois quer o nobre deputado que o partido da opposição não tome parte nas eleições, como o aconselha que não compareça no campo eleitoral ?! Se esse partido fizer o que o honrado deputado, aliás com as melhores intenções, entende que elle deve fazer, Sr. presidente, é minha opinião que se suicida.

O Sr. Mello Franco :— Não apoiado ; está enganado.

O Sr. Moraes Sarmento : — Póde ser ; mas estou profundamente convencido de que não é possivel conseguir o bem de uma vez, de um só jacto; de que na carreira dos progressos e dos melhoramentos não se póde marchar senão vagarosamente! A natureza não faz saltos — *natura non facit saltus* —, e isto é tão verdade na ordem physica como na ordem moral ; mas o conselho do nobre deputado contrasta com estes principios, e parece fundar-se na convicção de que de uma só vez se poderá conseguir o que elle deseja, o que eu tambem appeteço, isto é, o triumpho da opposição!

Qual foi o povo que sem lutar muito e mui porfiosamente conseguio dar um só passo na senda da liberdade?! A Inglaterra, por exemplo, que é uma das poucas nações que gozão de liberdade, chegou a tão prospero estado de uma só vez, sem lutas renhidas e prolongadas ? Não, por certo ; antes o contrario é o que nos diz a historia dessa grande nação! O mesmo observo a respeito de todos os outros paizes. Tudo o que os povos têm conseguido a bem dos seus direitos, é á custa dos maiores sacrificios e depois de muito lutar! Lutemos, pois, se quizermos ser livres e felizes. (*Apoiados*.)

V. Ex., Sr. presidente, sabe, e todo o paiz sente, que as eleições até o presente nunca se fizerão com a desejada liberdade. Em todas as épocas as eleições têm sido manchadas com abusos, com violencias e fraudes! A questão apenas tem sido de mais ou menos. Diversas causas têm concorrido para isto ; causas que não apontarei porque não é propria a occasião.

Ora, para que se saia de tão deploravel situação, para que se consiga o que todos nós desejamos, para que algum dia possamos ter eleições livres, para que todos os cidadãos qualificados possão exercer o seu importante direito de votar, cumpre que o partido que é mais interessado nisso, que é o partido liberal, não se encolha na occasião das eleições, na occasião de exercer tão sagrado direito.

E por que razão não ha de o partido da opposição apresentar-se para depositar nas urnas os seus suffragios ? Será por que se desconfia que o governo empregue violencias, use de força?! Se o governo proceder por semelhante modo, é criminoso e perde o direito que tem ao respeito dos povos, e por conseguinte colloca-se n'uma posição summamente fraca.....

O Sr. Cruz Machado :— Uma questão de adiamento tornou-se questão politica.

O Sr. Moraes Sarmento :— .... e portanto, em vez de ser isto razão para que a opposição se retire do campo eleitoral, é razão de mais para que ella redobre de esforços afim de que os seus direitos não sejão violados pelo governo! A força, Sr. presidente, repelle-se com a força!

O Sr. Mello Franco : — Eis o que eu não quero ; não quero fazer eleições com as armas. Veja o nobre deputado o que tem acontecido no Rio Grande do Norte.

O Sr. Moraes Sarmento :— Eu tambem não quero fazer eleições com as armas ; o que quero é que onde armas forem empregadas para aterrar os membros da opposição, estes mostrem que sabem defender os seus direitos, que são homens livres e esforçados! Que direito tem o governo de empregar as armas para fazer eleições a seu geito? Não tem nenhum ; por conseguinte, se as empregar, deve ser repellido. A força foi dada ao homem para garantia do direito. O misero Rio Grande do Norte tem soffrido, saiba o nobre deputado, porque o partido da opposição alli não tem querido tomar a posição conveniente, porque é um partido demasiadamente pacato e comedido.

(*Ha um aparte*)

Eu não digo que a opposição se rebelle contra o governo : não dou e nem podia dar este conselho ; as minhas idéas ácerca deste objecto são bem conhecidas ; o que entendo é que a opposição deve pleitear as eleições, que deve sustentar o direito que tem de concorrer com os seus votos para a escolha dos representantes da nação com a firmeza, constancia e denodo proprio de homens livres ; que se violencias e bayonetas forem empregadas para a repellir das urnas, ella tem o direito e o dever de usar de iguaes meios. Supponha-se que é derrotada, paciencia ; ao menos ficar-lhe-ha o consolo e a gloria de haver cumprido com os seus deveres.

Nem pense o honrado membro que essa luta será esteril, embora não seja coroada de feliz successo : não, della resultaráõ muitos bens, servirá, pelo menos, de protesto solemne contra o procedimento injusto do governo, excitando a opinião publica contra o mesmo governo, e talvez produzindo a cessação completa do abuso que deploramos, da intervenção indebita do poder nas eleições!

E acha o nobre deputado que isto é pouco?! Mas se a opposição se resignar, se deixar os seus direitos irem pela agua abaixo, o que ganhará o paiz?! O que ganhará a causa da liberdade?! Creio que não ganhará nada, e que pelo contrario perderá muito!!

Eu sei, Sr. presidente, que a opposição seguindo o meu conselho, póde soffrer muito em alguns pontos ; não ignoro que alguns dos seus membros podem ser victimas, podem succumbir na luta ; mas o que vale isto quando se attende ao grande resultado do que se tem em vista? O que é isto, quando se considera que taes successos aconteceráõ combatendo-se pela liberdade ?! Soffrer e morrer, Sr. presidente, por semelhante causa, é doce e glorioso! Senhores, aquelles que não estão dispostos a combater sem descanso, a tudo supportar sem se dobrarem, a não ceder nunca, devem renunciar á liberdade, porque são indignos della!

O Sr. Mello Franco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Isto são circumstancias qua na minha opinião não servem para solver a questão!

O Sr. Mello Franco: — São circumstancias mui importantes, que não devem ser ventiladas assim.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu não quero entrar na discussão de todas estas circumstancias; não é occasião opportuna. Creia o nobre deputado que faço justiça ás suas intenções, que conheço quaes são os seus desejos; mas digo que está em erro. Peço-lhe que pense melhor sobre a materia, que medite mais sobre o conselho que já por duas vezes tem dado ao partido da opposição, e lhe asseguro que se convencerá de que está em erro....

O Sr. Mello Franco: — Não.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sr. presidente, quando nos sujeitamos a violencias e injustiças, submissos e humildes, animamos com o nosso procedimento os iniquos e violentos a repetirem os seus actos atrozes e reprovados contra nós. Para que sejamos livres, é mister que nos abstenhamos do mal, diz um distincto publicista; mas tambem é indispensavel que não o supportemos, porque é pela energia que desenvolvemos que interessamos os outros em não fazel-o.
Se com os braços cruzados nos sujeitarmos a uma injustiça, podemos contar que ella será repetida contra nós. Se o partido da opposição, como uma manada de ovelhas, se recolher aos bastidores, se não comparecer no campo eleitoral com medo da força do governo, fique certo que o governo, em vez de parar na carreira das injustiças e violencias, cada vez proseguirá nella com maior vigor! Quanto mais fracos, quanto mais pacientes nos mostrarmos aos desatinos do poder, mais iniquamente seremos tratados. Olhe o nobre deputado para o Rio Grande do Norte e para Pernambuco, e diga se não tenho razão!

Senhores, eu não espero o triumpho da opposição do facto que inspira esperanças ao honrado membro; não é da divisão do partido dominante que eu espero o triumpho das idéas liberaes, que sustenta o partido da opposição, não; todas as minhas esperanças estão na convicção que tenho de que a marcha do espirito humano é progressiva, de que a causa da razão e da verdade tem sempre triumphado, e ha de sempre cantar victoria; a questão é apenas do tempo!
Este mundo, Sr. presidente, é governa por leis fixas e invariaveis, de cuja sancção ninguem se póde isentar! Eis o que me faz a mais intima convicção de que o partido dos violentos, dos compressores, dos que querem contrariar os decretos da Providencia, ha de infallivelmente baquear.

Não duvido que, segundo o meu systema e as minhas idéas, o triumpho do partido liberal seja mais lento; mas por isso mesmo elle será muito mais duradouro, e muito mais fertil em consequencias beneficas para o paiz!
Seja pois o partido da opposição unido, e o mais unido que ser possa; proceda sempre com moderação e prudencia sim, mas com a firmeza, constancia e energia proprias de homens que amão a liberdade e são dignos della, e fique certo que o triumpho será seu.

Eis o meu modo de pensar, eis os conselhos que daria aos meus amigos da opposição se elles me quizessem ouvir! Fraquear, acobardar-se na occasião em que mais vigor, mais energia são necessarios, não é de brazileiros, e nem de homens livres!

Nada mais direi sobre esta materia que o honrado deputado trouxe para a discussão, um pouco inopportunamente, devendo assegurar a V. Ex. que nenhuma palavra sequer teria proferido a este respeito se o nobre deputado não se houvesse dirigido a mim, dando a entender que eu, propondo o adiamento do projecto, tinha tido em vista fim diverso do que o que enunciei francamente...

O Sr. Mello Franco: — Não.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu desejo que a divisão dos collegios seja a melhor possivel, que se consulte a commodidade dos povos, que se faça aquillo que razoavelmente se deve fazer; não tive nem tenho proposito de protelar este negocio, e creio que don disto irrefragavel prova pedindo licença para retirar o meu requerimento! Tenho concluido.

Consultada a camara, decide que se retire o requerimento.

A discussão da resolução fica adiada pela hora.

Vêm á mesa os seguintes pareceres da 1ª commissão do orçamento, que vão a imprimir com urgencia.

« A 1ª commissão de orçamento examinou, na parte relativa ao ministerio da fazenda, a proposta apresentada pelo governo ao corpo legislativo, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 4º da lei de 9 de Setembro de 1850, n. 580, contendo os creditos abertos pelos diversos ministerios no intervallo das sessões do corpo legislativo, afim de serem examinados por este, e, quando approvados, convertidos em lei, que fará parte da do orçamento respectivo: e é de parecer que a referida proposta, na parte do dito ministerio, que lhe compre examinar, póde ser approvada; porque os documentos que a instruem e estão impressos, justificão em sua opinião, de serem autorisadas despezas em algumas rubricas da lei do orçamento do exercicio de 1851 — 1852, além das que tinhão sido decretadas, e mesmo de abrirem-se creditos extraordinarios para occorrer a despezas que não forão nella contempladas e não podião deixar de fazer-se, estando por outras leis decretadas.

« A commissão pois offerece a proposta do governo, convertida em projecto de lei, para que possa entrar em disscussão: propondo que se supprimão os algarismos designados nos arts. 1º e 2º della, porque devem ser os que forem approvados pela camara em resultado da discussão.

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Além das despezas autorisadas pela lei do orçamento n. 555 de 15 de Junho 1850, para o exercicio de 1850 — 1851, é aberto ao governo no mesmo exercicio um credito supplementar e extraordinario da quantia de 1,374:848$361, a qual será distribuida pelos diversos ministerios, e em cada um delles pelas rubricas da mesma lei, conforme a tabella B.

« Art. 2.º Além das despezas autorisadas pela mesma lei, mandada reger no exercicio de 1851 — 1852, pela lei n. 586 de 6 de Setembro do dito anno, é aberto ao governo no mesmo exercicio um credito supplementar e extraordinario da quantia de 9,330:428$367, a qual será distribuida pelos diversos ministerios, e em cada um delles pelas rubricas da referida lei, conforme a tabella B.

« Art. 3.º As despezas provenientes destes augmentos de creditos serão pagas pelos meios votados nas leis de orçamento acima referidas para as despezas nellas decretadas.

« Art. 4.º Ficão derogadas as disposições em contrario.

TABELLA A

EXERCICIO DE 1851—1852

Ministerio da fazenda

« Art. 7º da referida lei.

« § 7.º Thesouro nacional.........	200:000$000
« § 8.º Thesourarias..............	96:200$000
« § 10. Alfandegas................	140:000$000
« § 11. Consulados................	31:000$000
« § 13. Mesas de rendas e collectorias..........................	20:000$000
« § 14. Casa da moeda......	83:400$000
« § 18. Administração de terrenos diamantinos................	1:000$000
« § 20. Ajudas de custo a empregados de fazenda.........	8:000$000
« § 26. Pagamento de bens de defuntos e ausentes.	70:000$000
« § 27. Reposições e restituições de direitos e outras....... ..	100:000$000
« § 29. Obras.....................	100:000$000
« § Additivo.— Expediente do papel sellado....................	10:400$000
	860:000$000

Emendas da commissão

« No art. 1º da proposta supprima-se o algarismo 1.374.848$361 para ser substituido pelo que fôr votado em resultado da discussão.

« No art. 2º da mesma supprima se o algarismo 9,390:428$367 pela mesma razão.

« Paço da camara dos deputados, 20 de Julho de 1852.—*J. F. Vianna.—J. M. Wanderley. Francisco de Paula Santos.* »

« A 1ª commissão de orçamento tem a honra de offerecer á consideração da camara, para fazerem parte da lei do orçamento, os artigos additivos abaixo designados, cuja doutrina julga vantajosa, e a de alguns até indispensavel: reservando se para justifical-a no acto da discussão.

« Art. 1.º Do 1º de Julho de 1853 em diante ficão reduzidos a 6 % os direitos de 7 %, que pagão os generos de producção nacional no acto da exportação . e o governo é autorisado a reduzir mais 1 % da mesma épocha em diante, no caso de que esta medida não desfalque os recursos para as despezas decretadas.

« Art. 2.º D'ora em diante a lei do orçamento será dividida em duas; uma de receita, outra de despeza. A lei do orçamento da despeza sómente comprehenderá a que for decretada para o exercicio em que tiver de reger. O governo apresentará em propostas diversas a fixação da receita e despeza .

« Art. 3.º Fica o governo autorisado para fazer a amortisação da divida interna, se o julgar conveniente, e a renda do estado o permittir, sem prejuizo dos mais serviços decretados.

« Art 4.º Serão extinctas as contadorias de marinha das provincias da Bahia, Pernambuco e Pará. O serviço a cargo destas repartições será desempenhado pelas respectivas thesourarias de fazenda, nos termos do decreto de 22 de Novembro de 1850: e os empregados dellas passarão a servir nas mesmas thesourarias, ou em outras quaesquer, independentemente de concurso, se tiverem as precisas habilitações.

« Art. 5.º O governo póde pagar as dividas de exercicios findos, sem dependencia de pedido de creditos, excepto nos seguintes casos: 1º se não houver fundos proprios do exercicio a que pertencer o serviço, cujo pagamento for reclamado: 2º se o referido serviço não tiver sido autorisado em lei, ou por credito aberto pelo governo, nos casos em que o póde fazer.

« As dividas de exercicios findos existentes até o encerramento do exercicio de 1849—51, serão pagas com os fundos do de 1850—51, e seguintes, se para tanto chegarem: no caso contrario sel-o-hão pelos saldos dos creditos votados para pagamento de dividas desta origem, formando a despeza rubrica especial no balanço.

« Art. 6.º As diligencias ordenadas pelo juizo dos feitos, que até aqui erão feitas por meio de precatorias, o serão d'ora em diante por mandados do mesmo juizo em todo o districto de sua jurisdicção, os quaes deverão ser cumpridos pelos officiaes de justiça do fôro commum depois de terem o visto do juiz municipal do respectivo lugar.

« Exceptuão-se unicamente as diligencias para as quaes se expedem precatorias executorias: e estas, bem como as sentenças que se extrahirem de qualquer processo a favor da fazenda, ficão dispensadas do transito da chancellaria.

« Ar. 7.º Os empregados não especiaes do juizo dos feitos perceberão 5 % das dividas que arrecadarem, do mesmo modo que está determinado para os empregados especiaes do dito juizo; tendo, além disto, direito ás assignaturas, salarios e braçagens, na fórma do regimento, á medida que praticarem os actos de seu officio a requerimento da fazenda nacional.

« As mesmas vantagens são concedidas aos empregados dos juizos municipaes dos termos em que concorrem os processos executivos da fazenda para execução das sentenças. Na distribuição da porcentagem será tambem contemplado o agente fiscal.

« Art. 8.º As disposições dos arts. 2, 3, 4, 5, 6 e 7 terão execução desde a publicação desta lei.

« Paço da camara dos deputados, 19 de Julho de 1852. — *J. F. Vianna. — J. M. Wanderley. — F. Paula Santos.* »

ORÇAMENTO DA FAZENDA

Entra em discussão o seguinte:

« A 1ª commissão do orçamento, encarregada de examinar e interpôr parecer ácerca da proposta do governo para a lei do orçamento do exercicio de 1853 a 1854, na parte relativa ao ministerio da fazenda, é de opinião que póde ser approvado o art. 7º della, em que se fixa a despeza do dito ministerio, com suppressão unicamente da quantia pedida para amortização da divida interna, a qual, por mais de uma razão, entende que deve por ora continuar suspensa como até aqui tem estado: parecendo-lhe comtudo que talvez não fosse fóra de proposito que ficasse o governo autorisado para poder fazel-a até uma somma dada, se por ventura a renda do estado o permittisse sem prejuizo de outros serviços que reputa mais urgentes; ou mesmo se se dessem emergencias em que conviesse fazel-a para sustentar o preço dos fundos publicos.

« Para que possa pois entrar em discussão a mesma proposta na parte acima referida, a commissão a offerece convertida no seguinte projecto de lei:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 7.º O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda é autorisado para despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de...... 12.582:725$765

« A saber:

« 1.º Divida externa fundada, calculada ao cambio de 27.	4.213:955$554
« 2.º Dita interna fundada....	4.292:872$000

« 3.º Juros da divida inscripta antes da emissão das respectivas apolices e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000, na fórma do art. 95 da lei de 24 de Outubro de 1832..............	32:000$000
« 4.º Caixa da amortisação, filial da Bahia, e empregados no resgate e substituição do papel moeda....................	39:760$000
« 5.º Pensionistas do estado....	509:545$715
« 6.º Aposentados..............	396:907$830
« 7.º Empregados de repartições extinctas.............	37:461$666
« 8.º Thesouro nacional........	328:800$000
« 9.º Thesourarias.............	465:062$000
« 10. Juizo dos feitos da fazenda................	43:500$000
« 11. Alfandegas..............	1.100:703$000
« 12. Consulados..............	175:090$000
« 13. Recebedorias.............	105:711$000
« 14 Mesas de rendas e collectorias.............	171:000$000
« 15. Casa da moeda..........	54:600$000
« 16. Officina e armazem do papel sellado...........	50:480$000
« 17. Typographia nacional....	40:000$000
« 18. Officina de apolices......	2:800$000
« 19. Administração de proprios nacionaes............	15:769$000
« 20. Dita de terrenos diamantinos................	9:280$000
« 21. Almoxarifados............	838$000
« 22. Ajudas de custo a empregados de fazenda...	12:000$000
« 23. Curadoria de africanos livres.................	1:500$000
« 24. Medição de terrenos de marinha................	3:000$000
« 25. Premios de letras, desconto de assignados das alfandegas, commissões, corretagens e seguros..............	150:000$000
« 26. Juros dos emprestimos do cofre dos orphãos.....	80:000$000
« 27. Reposições e restituições de direitos e outras..	50:000$000
« 28. Córte e conducção de páo-brazil...............	60:000$000
« 29. Obras..................	200:000$000
« 30. Gratificações............	10:000$000
« 31. Eventuaes..............	20:000$000
« 32. Exercicios findos.........	$
« 33. Pagamentos de emprestimos do cofre dos orphãos...............	$
« 34. Dito dos bens de defuntos e ausentes...........	$
« 35. Dito do deposito de qualquer origem..........	$

São apoiadas as seguintes emendas da commissão:

« Supprima-se o § 2º e substitua-se pelo seguinte:

« Divida interna fundada....... 3.447:608$000

« No art. 7º em vez de 12.582:725$765, diga-se.......................... 11.737:461$765

« Paço da camara dos deputados, 2 de Junho de 1852.—*J. F. Vianna.—J. M. Wanderley.—Paula Santos.* »

Pedem a palavra diversos oradores; o Sr. presidente a dá ao Sr. Souza Franco.

O Sr. Souza Franco:—Occupar-me-hei principalmente dos negocios da fazenda, do orçamento que está em discussão; e só no fim do meu discurso, aproveitando a presença do nobre presidente do conselho, direi algumas palavras sobre a primeira das questões politicas da época.

Senhores, eu não direi do orçamento da fazenda exactamente o mesmo que disse dos orçamentos das outras repartições; direi, como disse destes outros orçamentos, que se têm augmentado grandemente as despezas publicas, mas não direi que o serviço da repartição da fazenda não tenha melhorado, e farei ao nobre ministro a justiça de declarar que na sua repartição o serviço tem melhorado. Todavia farei algumas excepções; e hei de mostrar que, apezar do zelo de S. Ex., se o serviço tem melhorado, não tem sido tanto quanto era para desejar; não tem melhorado tanto quanto se devia esperar do grande augmento da despeza: hei de procurar mostrar que, se de facto tem melhorado o serviço, este melhoramento se poderia conseguir sem ter augmentado tanto a despeza com o thesouro e thesourarias.

Desejaria poder dispensar-me de entrar em opposição na discussão de materias da fazenda, e desejaria poder fazer esta justiça ao Sr. ministro por duas razões; 1ª, porque, como já declarei, é de facto na repartição da fazenda que se encontra algum melhoramento, ao passo que nas outras tudo tem ido de mal a peior; 2ª, porque o Sr. ministro da fazenda nas suas escolhas tem procurado fazer algumas vezes justiça aos membros da opposição.

Senhores, quando em todas as outras repartições o opposicionista é condemnado e proscripto (*apoiados*); quando não se encontra nem um nomeado na repartição do imperio, nem um na da justiça, nem um na de estrangeiros, o nobre ministro da fazenda uma ou outra vez quebra o circulo de ferro, e vai buscar o merecimento onde quer que o encontre. Póde dizer-se que a especialidade das questões de fazenda assim o exige; embora, é sempre uma justiça que S. Ex. nos faz. E para não citar muitos nomes, porque de certo modo se poderia tomar como uma especie de denuncia, citarei apenas o nome do novo inspector da alfandega do Pará o Sr. Dr. Fabio, moço muito illustrado (*apoiados*), muito circumspecto, de muita probidade, e de muita severidade nos seus principios, que o nobre ministro foi buscar para pôr á testa de uma repartição que S. Ex. sem duvida reconheceu que precisava ter um bom chefe. (*Apoiados.*)

Senhores, as minhas theses são estas: as despezas têm-se augmentado muito, e não sómente se têm augmentado muito em geral em todos os serviços do paiz, como no serviço da fazenda, e ainda mais especialmente no serviço do thesouro e das thesourarias. Em 1847 a 1848 gastou a repartição de fazenda 10,039:805$993. E S. Ex. sabe perfeitamente que então havia motivo para uma maior despeza, e era a baixa de cambio, que dá em resultado que nas remessas para o estrangeiro seja preciso dispôr de uma quantidade de dinheiro maior do que se despendia antes. A despeza subio por isso consideravelmente; e ainda assim, apezar de um cambio baixo de 24 e 25, a despeza foi, como eu disse, de 10,000 e tantos contos. No anno de 1850 a 1851, para não tratar dos annos intermedios, segundo um balanço provisorio distribuido na casa, a despeza foi já de 11,717:346$982. Agora, para o anno de 1853 a 1854, no orçamento que discutimos pede-se 11,737:461$765.

E' preciso ter em attenção algumas circumstancias: hoje já não vem mais no pedido para a fazenda a restituição dos depositos; já não vem mais os pedidos dos meios necessarios para

pagar no anno os emprestimos do cofre dos orphãos; já não vem pedida a quantia necessaria para pagar dentro do anno os bens de defuntos e ausentes que o thesouro seja obrigado a restituir. Tudo isto póde calcular-se em 809:000$; mas, havendo 50:000$ ainda propostos para a restituição de depositos, que aliás vinhão incluidos na mesma, eu os abato, e restão 759:000$000.

E accrescentando ao pedido de agora 759:000$ para pôl-o em equilibrio com a despeza de 1817 a 1848, vem desta fórma o excesso que ha no pedido actual sobre a despeza de 1817 a 1848 a ser de 2,456:655$772.

A isto dirá S. Ex.: « No pedido de agora vem incluida a quantia necessaria para amortisação da divida externa: » (porque, senhores, eu já tomei, não o pedido total do thesouro, que era de 12,582:725$765, mas o pedido do thesouro modificado pela commissão com a deducção da quantia necessaria para amortisação da divida interna); dirá porém S. Ex.: « nós pedimos hoje o necessario para amortisar a divida externa, e vós que não o pedieis, devieis fazer essa deducção. » Faço pois a deducção de 1,410:648$883 com a amortisação da divida externa, e ainda assim ha um augmento de despeza de 1,016:000$ sobre a despeza de 1817 a 1848.

E senhores, como se justifica esse augmento? Donde é que elle provém? Eu passo adiante e demonstrarei que não só ha esse augmento na despeza geral da fazenda, mas que elle provém principalmente do augmento na despeza do thesouro e das thesourarias.

O thesouro publico nacional gastou em 1817 a 1848 97:576$182; gastou em 1850 a 1851, no ultimo anno de que temos balanço provisorio, já 172:191$. Ha talvez a augmentar algumas pequenas quantias que se gastárão com gratificações; porém essas quantias não chegavão a 50:000$; entretanto essas mesmas quantias de 50:000$ são mais do que compensadas pelo mais quo se paga agora a antigos empregados do thesouro que forão aposentados em consequencia da reforma. Dahi tiro eu a conclusão que não se deve abater cousa nenhuma, mas se se tivesse de abater alguma cousa, era muito pouco. Entretanto a despeza que era de 97:000$, está elevada, segundo o pedido que discutimos, para o thesouro a 328:800$000. Segue-se dahi que ha um excesso sobre a despeza com o thesouro em 1817 a 1848, ultimo anno das administrações liberaes, de 231:223$; segue-se que ha mesmo augmento sobre a despeza do exercicio de 1850 a 1851, de 156:606$.

Admitto que o thesouro, melhor organisado, pudesse exigir maior despeza; admitto que se deva fazer com o thesouro mais alguma despeza do que em 1847—1848; e admitto tanto que S. Ex. o Sr. ministro da fazenda ha de lembrar-se que, contra sua opinião, eu disse nesta casa que a reforma daria em resultado o augmento da despeza com o thesouro e thesourarias e que S. Ex. pareceu crer que podia fazer esse melhoramento sem grande despeza. Eu poderia referir até o discurso em que sustentei essa opinião, e o que S. Ex. pareceu sustentar o contrario. Entretanto, pergunto eu, ha alguem que não veja que não era preciso a despeza de mais de 230 e tantos contos de réis annuaes para melhorar o thesouro? Póde-se dar tanto merecimento a essa reforma quando ella é á custa de tanto dinheiro! Não era possivel fazel-a com menor despeza? (*Apoiados.*)

Pelo que respeita ás thesourarias, nós vemos que gastou-se com ellas em 1847 a 1848, 237:999$999; no exercicio de 1850 a 1851, 261:310$; e agora pede-se para ellas 465:062$. Ha portanto na despeza das thesourarias um accrescimo sobre o ultimo anno das nossas administrações de 227:000$; e ha sobre as despezas ainda do ultimo anno um excesso de 203:752$.

Em geral se diz no nosso paiz que toda a reforma de repartições não traz senão duas consequencias: augmento de despeza e augmento de pessoal. Felizmente no thesouro e nas thesourarias sou o primeiro a reconhecer que se houve grande augmento de pessoal e grande augmento de despeza, houve tambem algum melhoramento de serviço; entretanto, repito, é á custa de tanto dinheiro que até certo ponto está diminuido o merecimento desse serviço.

Senhores, não se attendeu muito ás circumstancias das provincias; não se attendeu muito ás necessidades das thesourarias, e augmentou-se consideravelmente o numero de empregados, augmentou-se excessivamente os ordenados ainda naquellas provincias em que isso não era exigido, em que os proprios empregados não contavão com tanta liberalidade. Lembro-me que estando ultimamente na provincia de S. Paulo, vi que todos se admiravão do grande augmento de ordenado que os empregados tinhão, e que alguns mesmo dizião que não contavão nem com a metade desse augmento.

Vi, e estou informado da provincia de S. Paulo, que o numero de empregados que se marcou para aquella thesouraria vai muito além daquelle que é necessario para o seu serviço. Isto depende talvez de que onde ha director pouco habil, ha trabalho mal dirigido e é preciso mais gente; quando o pessoal é fraco, é preciso maior pessoal; e se na thesouraria de S. Paulo ha empregados que são habeis, ha tambem a respeito do principal e chefe a precisão desse grande augmento de pessoal para poder assim satisfazer os trabalhos de que tem a direcção o seu cargo.

Mas, senhores, a these é esta, e está mais que demonstrada: augmentou-se consideravelmente a despeza, quer da repartição da fazenda, quer especialmente do thesouro e das thesourarias.

Talvez haja o pensamento de chamar para o thesouro e thesourarias trabalhos que não lhes têm estado incumbidos, ha talvez este pensamento, pelo qual pugno ha tanto tempo nesta casa, oppondo-me a essas continuadas creações de contadorias e repartições semelhantes nos diversos ministerios para fiscalisação de pagamentos de despezas, que tenho repetido muitas vezes nesta casa, que só o thesouro póde bem fazer; ha talvez esse pensamento, mas ainda assim não sei se é necessario gastar tanto dinheiro.

E eu, sem o censurar, não posso deixar de admirar a disposição do nobre ministro da fazenda, disposição que elle póde ter executado por se ter achado á testa do gabinete, e dando ordens, como vai dando, a todas as repartições. Ainda vi em um dos jornaes do dia, não me recordo qual é, chamar-se para o thesouro o pagamento de despezas das repartições da marinha, da justiça, e tambem da guerra, que talvez fosse mais proprio que os chefes ou ministros dessas repartições tivessem determinado, para não parecer que o nobre ministro dos negocios da fazenda está dando ordens, e ordens convenientes e indispensaveis aos ministerios da guerra, da marinha e da justiça, fazendo ver que elles precisão assim de quem os dirija, até mesmo nas suas proprias repartições.

Sr. presidente, não é simplesmente nas repartições especiaes da fazenda, thesouro e thesourarias que se têm augmentado consideravelmente as despezas; têm-se augmentado em muito grande escala as despezas todas do paiz.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Souza Franco:—Eu já aqui discuti a

questão da necessidade que tinha havido de recorrer-se até a creditos para satisfazerem-se despezas destes ultimos annos; contestou-se-me esta opinião. O Sr. ministro dos negocios estrangeiros disse no seu relatorio que felizmente as despezas da guerra tinhão sido feitas sem necessidade de recorrer-se aos meios de credito. Com a publicação do balanço provisorio do anno financeiro de 1850 a 1851 eu tiro estas conclusões: vi delles em verdade, que parte das minhas demonstrações tinhão sido infirmadas, mas tinhão sido infirmadas porque eu não podia calcular que o ministerio sem decretar os creditos precisos excedesse tanto as suas despezas.

Ahi vem confessado que se augmentou consideravelmente as despezas com a guerra; entretanto, como primeira resposta ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros e ao Sr. ministro dos negocios da fazenda, eu lhes perguntarei: se não houvesse a guerra, se não tivesseis empregado nella a grande receita que tivemos nos ultimos exercicios, não terieis pago essa despeza que dizeis de annos anteriores com a renda de agora? (*Apoiados.*) Sem duvida: logo recorrestes a creditos por causa da guerra (*apoiados*), e só assim terieis desculpa, porque quando a receita se augmenta tão consideravelmente, recorrer a creditos em circumstancias ordinarias seria um acto indesculpavel.

Vamos comparar as despezas dos ultimos quatro annos para dahi tirar considerações que eu entendo que são de grande alcance. Quanto se gastou no anno de 1848 a 1849? Devo ir mais longe; quanto se gastou em 1847 a 1848, ultimo anno por inteiro da administração liberal? 25,372:938$; no anno seguinte a despeza subio a 28,289:126$; no de 1849 a 1850, a despeza sempre em progressão ascendente chegou a 23,949:589$; em o anno de 1850 a 1851, do que temos balanço provisorio, diz-se que se gastou 33,258:441$.

Senhores, relativamente a este exercicio é que eu dizia ainda agora que os meus calculos falhárão um pouco, e falhárão porque eu suppunha que o ministerio não fosse tanto além das sommas que tinha pedido. Falhárão porque eu confiava que o ministerio não havia de gastar seus creditos, quando aliás está autorisado para decretar os creditos até á somma que lhe parecer.

Quanto é que se pedio para o exercicio de 1850 a 1851 no ministerio do imperio? Pedio-se 3,289:224$336; abrigarão-se porém creditos que elevárão esta quantia a 3,413:419$887. Eu que sei o espirito com que o ministerio gasta além dos creditos, dizia—a despeza do ministerio ha de ir á 3,600:000$:—a despeza foi ainda muito além, e o ministerio quiz-me tornar inexacto á sua custa (*risadas*), a despeza chegou a 3,892:661$912; isto é, estando o ministerio autorisado para decretar creditos para a quantia de que precisa gastar sem credito a quantia de 480:000$, mais do que estava por elles autorisado.

Eu perguntarei ao nobre ministro da fazenda se S. Ex. não se julgava desobrigado, na fórma do artigo que já citei da lei de 6 de Setembro de 1850, de fazer estes pagamentos, porque são sob sua responsabilidade? A lei diz mui expressamente: «O ministro da fazenda não pagará quantia alguma além dos creditos, senão sob sua responsabilidade» e S. Ex. mandou pagar quantias que em muito excedião os creditos.

O ministerio da justiça pedio 2,016:535$, e decretou depois creditos em quantias que elevou a despeza a 2,265:887$848. O Sr. ministro da justiça, aliás o Sr. ex-ministro da justiça, tinha-nos apresentado um balanço provisorio em que declarava ter gasto 1,883:850$, e eu devia acreditar no balanço provisorio da repartição da justiça. Vem depois o balanço provisorio da repartição da fazenda, cujo ministerio sabe mais da repartição da justiça, isto é, sabe mais da casa alheia do que o seu proprio dono (*risadas*) e dizforão 1,950:620$236 que gastou o ministro da justiça.

O Sr. Vianna: — Differença das épocas.

O Sr. Souza Franco: — Quer talvez o nobre deputado dizer que completou-se a despeza apresentada no balanço provisorio; mas o balanço provisorio declarava, e declara sempre, quaes são as quantias pagas, e quaes as que estavão por pagar. Na repartição da justiça quasi todos são serviços pessoaes, e estes serviços avalião-se no anno, e sabe-se ao certo o que se pagou e o que se tem de pagar, com pequena differença. Portanto, este excesso não é explicado pela razão que disse o nobre deputado.

Vamos ao ministerio dos negocios estrangeiros; pedio este ministerio a quantia de 465:460$; depois apparece declarado que tendo gasto 427:620$601 com a repartição propriamente, gastou mais 653:462$119 do credito para pagamento de antigas prezas, e foi portanto a despeza de 1,118:922$119.

O ministro da marinha... Eu sinto muito que não esteja presente o Sr. ministro da marinha; sinto muito que os Srs. ministros, principalmente os que não têm assento no senado, não sigão o exemplo de seus antecessores, que estavão sempre aqui presentes na camara (*Apoiados da opposição.*) Estas questões de orçamento são muito importantes, e os Srs. ministros devem attender a ellas, não pelo que eu digo, mas pelo que podem dizer os meus collegas.

Estamos na discussão do orçamento da fazenda, os Srs. ministros não apparecem na casa, está só presente o Sr. ministro da fazenda; os outros só aqui vêm quando têm de respondor a algum discurso da opposição, dando ordens logo para que se encerre a discussão e se vote!

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Muito medo têm os Srs. ministros desta casa, ou aliás como não têm nenhum medo, alguma cousa ha diversa de medo que faz com que elles não compareção na casa! (*Apoiados da oposição.*)

O ministerio da marinha pedio 3,151:828$230. Eu dizia aqui muitas vezes: «Não estejais a pedir tão pouco quando precisaes de muito mais. Para que estais apresentando orçamento tão magrinho, orçamento mentira, quando se sabe que haveis de gastar muito mais?» E immediatamente, no anno de 1850 a 1851, apparecêrão creditos na enorme somma de 1,660:615$.

E acreditais que parou aqui? O que é que basta para as nossas repartições publicas? Em 1850 disserão que 3,151:000$ erão mais que bastantes para a repartição da marinha; no anno seguinte, executado o orçamento, erão já precisos mais 1,660:000$; e quando se tratou de gastar, como o dinheiro parece que corre das mãos destes senhores (*risadas*), já então em lugar de se despender a quantia de 4,812:474$567, para que estava o ministerio da marinha autorisado pela lei do orçamento e pelos creditos gastou-se nada menos do que 5,223:957$687.

Daqui eu tomarei duas conclusões: a primeira é o nenhum respeito que alguns dos Srs. ministros têm tido para com as leis do paiz, porque sendo no proprio tempo da sua administração determinado que se precisassem exceder á despeza votada decretassem creditos, os Srs. ministros, por exemplo o da marinha, despendeu 400 e tantos contos de réis além das quantias decretadas!

Mas ainda uma outra conclusão muito importante eu tenho de tirar: se o Sr. ministro da marinha no exercicio de 1850 a 1851, exercicio de tempo de paz, gastou 5,223:957$687, meu Deus

que despeza não ha de apparecer neste ultimo exercicio que é exercicio de guerra!

E' bem verdade que naquelle exercicio de paz já o ministerio se preparava para a guerra e se não houvesse essa circumstancia, que desculpa haveria para se gastar então 5,223:957$? Mas se só os preparos da guerra trouxerão um excesso tão grande de despeza, senhores, eu não me assustarei se me vierem dizer que as despezas pela repartição da marinha forão a 7 ou a 8 mil contos neste exercicio da guerra.

O Sr. Vianna:—Não chega lá.

O Sr. Souza Franco:—Até certo ponto fico um pouco alliviado deste receio pelo dito do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que declara que não chega a tanto; mas pela maneira porque o disse deu a entender que vai muito além do votado. Acredito que vai muito além do que o nobre deputado deseja, porque elle realmente é muito zeloso dos dinheiros publicos; isto é qualidade que ninguem lhe disputa.

O Sr. Vianna:—Muito obrigado.

O Sr. Souza Franco:—O nobre ministro da guerra fez o contrario do que fizerão todos os outros seus collegas, e esteve áquem do seu credito; pedio 9,870:801$333, e decretando creditos, ahi foi elle ainda muito parco, não alargou as mãos, e decretou 837:417$000...

Enganei-me, senhores, com o ministerio da fazenda; o nobre ministro da guerra decretar sómente 800:000$, isto era para mim o facto mais admiravel da época!

Estou quasi a brigar com a minha luneta que não me deixa ver bem algumas vezes. (*Risadas.*) Pedio S. Ex. 7,183:032$286, e pela primeira vez o credito de 2,585:366$587, e não contente com esses 2 mil e tantos contos ainda decretou depois 508:000$000.

Mas não ha remedio senão aproveitar ainda a menor particula de razão ou justiça que tenhão os nobres ministros para dizer alguma cousa em seu favor. (*Risadas.*) Eu ando a pegar-me por têas de aranhas, como se diz, para achar que dizer em favor de qualquer delles, e a maior parte das vezes nada acho, e assim aproveitarei esta mesma pequena circumstancia para tecer um elogio ao Sr. ministro da guerra. Tendo-se decretado 10,576:398$, gastou elle sómente 9,392:774$290.

Talvez o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, que sabe destas cousas, elle que conhece o thesouro mais do que eu, talvez esteja dizendo comsigo: « E o que virá depois? E essas dividas que estão por liquidar, todos esses exercicios findos que hão de apparecer depois? » Mas eu que o não sei, ou que faço que o não sei, quero aproveitar a occasião para fazer um elogio ao nobre ministro dizendo que ficou áquem dos creditos votados; e era em verdade tão avultada a somma, que o nobre ministro disse comsigo: « Não se póde gastar tanto dinheiro, isto tambem é de mais; » e ficárão as sobras que estou mostrando.

O Sr. ministro da fazenda teve 9,870:801$333, e mais os creditos de Setembro de 1851 na somma de 837:447$ Ficou autorisado, pois, para gastar 10,708:248$333; apparecem porém como gastos, 11,717:346$982. Ora, eu que acredito que o nobre ministro procura quanto póde cingir-se ás leis, supponho que haverá por aqui pagamentos autorisados por leis anteriores.

O Sr. Ministro da Marinha faz signal affirmativo.

O Sr. Souza Franco:—O nobre ministro diz que é isto mesmo; se tivesse tido tempo talvez o pudesse conhecer do balanço provisorio. (*Examinando o balanço.*) Em verdade aqui encontro o abatimento de 939:183$375, que são de divida inscripta, de exercicios findos e da quantia para a compra do trapiche da cidade, o que, reunida ás quantias votadas, anda quasi pela somma despendida. Por consequencia fiz justiça ao nobre ministro, observando desde logo que haveria essa razão. E, senhores, foi-se a enorme quantia de 33,258:417$157.

Do ultimo exercicio ainda não temos o balanço; e se eu me quizer dirigir pelo que está votado, e autorisados por creditos, corro o risco de ter o mesmo engano que o anno passado; corro o risco de que os nobres ministros, para que não sejão exactos os meus calculos, vão muito além das sommas a que eu, com minha boa vontade de opposicionista, suppuz que poderião chegar, porque não ha quem possa ajuizar do excesso a que vão indo as nossas despezas.

Votou-se para o ministerio do imperio no exercicio de 1851 a 1852 3,188:014$336; decretou-se porém ainda algumas sommas, e chegou-se a 3,421:660$336; errará porém quem se persuadir que se ficará ainda aqui. Ha de se ir muito além do autorisado, como se foi no anno anterior.

O nobre ministro da justiça pedio 2,016:535$523 decretou porém logo creditos, uma vez o de 93:067$200, e immediatamente depois 149:703$740, de fórma que o votado e decretado para a repartição da justiça vai a somma de 2,259:306$463. Quem puder adivinhe até onde irá a despeza.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros, tendo 465:460$, pedio mais 131:739$035, e como se tivessemos muito dinheiro, dinheiro de sobra, disse talvez comsigo: estamos tão ricos que não devemos só ter para nós, vamos offerecer aos nossos vizinhos: e foi emprestando, com uma facilidade de prodigo, de sorte que a despeza da repartição dos negocios estrangeiros vai talvez a 3,093:903$045, isto é, a que nós sabemos que será feita; mas quem sabe dos segredos daquella repartição segredista?

O Sr. ministro da marinha pedio 3,151:828$230; decretou depois 20:000$ por uma vez, e 1,199:836$632 por outra; temos pois 4,371:664$852. Como já eu disse, foi anno de guerra, a despeza póde ir muito além, e quem sabe até que somma irá!

O ministro da guerra pedio 7,483:032$286; abrio depois um credito de 36:440$, e immediatamente outro de 4,285:438$970. Assim tinha o ministerio da guerra 11,804 911$256. O nobre ministro teve a franqueza de dizer no relatorio que não sabia se era ou não sufficiente esta avultada somma.

O ministerio da fazenda tinha 9,870:801$333, e abrio creditos para mais 860:000$, ahi vão 10,730:801$333, somma total fixada para o exercicio de 1851—1852, 35,682:253$325. Se eu quizesse suppôr nos nobres ministros disposições para executar as leis como era seu dever, eu diria que a despeza do exercicio de 1851 a 52 não póde exceder as quantias fixadas; mas quando eu vejo que no anno anterior a despeza foi de 33,258:444$, e que os creditos forão excedidos em 1,016:555$, e isto em anno de paz, devo dizer que em tempo de guerra a despeza irá talvez a 40,000:000$, sendo os creditos excedidos em quantia muito consideravel

A comparação portanto dos annos é a seguinte: despeza dos 4 annos do actual ministerio 126,179:413$164, isto na hypothese de que a despeza do exercicio que acaba de findar fique no que está autorisado; se fôr além, como é provavel, a despeza desses annos será de 130,000:000$ pouco mais ou menos.

Vejamos a receita: foi de 26,163:028$411 no anno de 1848 a 1849; foi de 28,200:149$576 no anno de 1849 a 1850; foi de 32,438:522$468 no anno de 1850 a 1851, e no anno de 1851 a 1852 de 36,752:807$.

Este ultimo exercicio é calculado segundo as

noticias que ha; creio que não se ficará áquem do calculo; o nobre ministro é quem o poderá saber. Já uma vez dizendo eu na casa, a respeito do anno de 1850 a 1851 que iria além, S. Ex. disse: « Não, não vai além, porque calculou-se com esses augmentos que vão apparecendo. » Mas o que é facto é que fui eu exacto, e que a receita foi além das esperanças de S. Ex.

Supponho portanto que seja esta a quantia pouco mais ou menos, temos 123,554:507$185. Mas addindo-lhe o saldo de 2,799:392$309 que ficou do exercicio anterior de 1847 a 1848, a receita total á disposição do ministerio foi nos quatro exercicios de 126,353:899$794. Ainda a accrescentar 8,890:000$ que consta dos relatorios terem sido as sommas de creditos legislativos.

A regular-me pelos meus calculos, acho mais alguma cousa, porque havia 48.583:400$ em apolices emittidas até 30 de Junho de 1848, e encontro agora 57,474:800$; logo, só em apolices emittio-se 8,891:400$, ou recorreu-se a creditos para haver esta somma. Vejo que em letras do thesouro havia 5,031:000$, e na ultima data 6,350:000$; logo ha tambem o excesso em letras de 1,319:500$...

O Sr. Ministro da Fazenda: — V. Ex. está enganado.

O Sr. Dias de Carvalho: — Ha uma troca de letra na figuração do algarismo.

O Sr. Souza Franco: — Bem; (*depois de olhar para o relatorio de* 1852) cá está 5,658:000$: é uma pequena differença; ha porém creditos entre 8 a 9,000:000$. Ora, estes creditos entre 8 a 9,000:000$, accrescentados á immensa receita que tivemos, tudo desappareceu?

Ainda examinando o que se poderia ter gasto desta somma por conta de annos anteriores, pelo que posso saber dos documentos que nos são apresentados, encontro 1,593:429$, resultado da comparação entre a despeza de diversos creditos até 1848, e dos posteriores, e isto conforme as tabellas dos relatorios, isto é, em cada um dos creditos de que tratão os relatorios se gastou esta somma de 1848 até hoje por conta de annos anteriores. Se ha alguma cousa mais não sei; não ha balanços que o mostrem, e só supponho terem havido alguns pagamentos de exercicios findos em quantias pouco consideraveis.

Ha ainda por conta dos emprestimos externos, segundo consta do relatorio, quantia que póde equivaler a 2,000:000$. Não posso fazer a conta exacta; não sei com que condições forão amortizadas as apolices na Inglaterra e a que preço. Sei que apolices forão amortizadas, sei que forão de todos os emprestimos, sei que se dividio a quantia por cada um delles; sei do numero pelo relatorio; mas não sei do preço por que forão amortizadas; por consequencia não posso dizer exactamente qual foi a quantia gasta, e digo que orça por 2,000:000$.

Se pois são cerca de 3,600:000$ que se gastárão por conta dos exercicios anteriores a 1848 a 1849 o que se segue é que esses 8 a 9,000:000$ de creditos, ou forão gastos por conta destes ultimos exercicios, ou ha dinheiro de sobra; e se ha dinheiro de sobra, se ha quantias consideraveis empatadas, então repito o que já disse, enganou-se o nobre ministro da fazenda quando recorreu a creditos com condições onerosas, quando aliás, se pudesse ter previsto a existencia dessas sobras, em lugar de sujeitar-se a essas condições onerosas, ou não teria vendido apolices, ou se tivesse guardado para depois teria feito venda mais vantajosa.

Do que isto dito tiro esta conclusão: ha quantias consideraveis? E vós porque não vos contentastes com ellas, e pedistes emprestado? E se não o pedistes por causa da guerra, para gastar com a guerra, gastastes effectivamente com ella, porque se não fosse a guerra não terieis contrahido estas dividas. Logo está em pé a minha proposição, e refutada a do nobre ministro dos negocios estrangeiros, sustentada pelo nobre ministro da fazenda de que a guerra não tornou preciso recorrer a emprestimos.

Mas, senhores, uma outra observação, que julgo um pouco importante, é a seguinte: teve o ministerio á sua disposição nos 4 exercicios somma muito avultada, sendo 126,353:899$794 de receita, e 9,000 e tantos contos de credito, isto é, cerca de 135,000:000$; e o que resta delles? O que apparece empregado em bem do paiz? (*Apoiados.*) Foi como um brilhante fogo de artificio; para uns muito agradavel, muito pouco para outros. (*Apoiados.*) Queimou-se e desfez-se em fumo! O dinheiro desappareceu, e o que encontramos no paiz? Onde está o emprego productivo para o paiz dessa somma tão consideravel? Onde estão as estradas, os canaes, as pontes? Onde o favor á agricultura, ao commercio, ás artes? Nada disto apparece; tudo se reduzio a fumo! (*Muitos apoiados da opposição.*)

Occorre-me o dito de um moço do Pará, até meu parente. Estragado, tinha elle deitado fóra toda a sua pequena fortuna; vierão as desordens, e vendo as perdas que outros tiverão, vendo que um irmão, activo e trabalhador, tinha perdido quanto tinha ganho, dizia, muito satisfeito de si: « Então, não fiz eu muito bem em comer a minha fortuna? Eu a teria perdido toda com esta desordem. » E' pouco mais ou menos o que nos acontece: se um pedaço do céo velho cahisse sobre o Brazil, não faltaria quem dissesse: « Fizemos bem em não guardar o dinheiro, foi melhor gastal-o. »

Até certo ponto um pedaço de céo velho seria para alguem a volta de uma politica economica, de uma politica que não deixasse esperdiçar os dinheiros publicos. (*Apoiados.*) Mas em verdade é para lamentar semelhante estado! Ainda este anno que findou tivemos 36,000:000$ de renda, e o que resta delles? Nada senão a certeza de que nós os pagámos, e que forão gastos da maneira por que se sabe!

O Sr. ministro da fazenda tem sabido até certo ponto fazer render as alfandegas e outras repartições; tem cumprido o seu dever, merece justiça; porém os outros Srs. ministros têm sabido gastar com mais facilidade ainda do que S. Ex. tem arrecadado essas rendas. (*Apoiados.*) E S. Ex. como membro de um gabinete solidario é tambem responsavel por essas despezas feitas sem interesse para o paiz, e que não deixão nenhum resultado vantajoso.

Assim, se por um lado faço justiça ao nobre ministro, não posso por outro deixar de comprehendel-o na censura que lanço contra esses gastos improductivos, esses desperdicios da fortuna com que o céo nos favorece hoje (*apoiados*), resultado dessa producção espantosa que é a verdadeira causa do augmento da renda. (*Apoiados.*) Augmento para o qual tenho confessado entra com uma pequena parte a fiscalisação introduzida pelo Sr. ministro da fazenda, porém que em grande parte é devida ás boas safras dos ultimos annos.

Eu procurarei ter occasião de discutir, tratando do orçamento, alguns pontos de muita importancia, como a questão importantissima da amortização ou não amortização dos emprestimos externos e internos. S. Ex. já nos disse nesta casa, que são questões em que o melhor era não fallar, não descobrir quaes os nossos planos, os nossos projectos. Eu creio que é isto um engano manifesto; todo o mal que podem fazer os capitalistas ao estado, todos os meios de que podem servir-se para illudir ao governo, para sahirem dos contractos que têm do melhor partido, tudo

isto sabem elles melhor do que nós, não precisão aprender de nós, não serão as nossas discussões que revelarão o que podem ganhar comnosco, entretanto que nos podem ensinar até certo ponto o que poderemos fazer, o que temos de evitar.

Eu tenho algumas idéas a respeito desta materia da amortização immediata da divida externa. Está-me parecendo que passou a época da lei de 6 de Novembro de 1850, dessa lei que se fez passar aqui para se ir quanto antes contractar a conversão ou o pagamento dos nossos emprestimos externos; lei que passou até com formulas inintelligiveis, porque diz que autorisa o governo para satisfazer os encargos desses emprestimos. Nessa occasião fiz reparos sobre estas phrases; queria que se explicassem estas palavras. Se o Sr. ministro da fazenda me animar a entrar na discussão desta questão, hei de entrar nella um pouco mais a fundo, examinando o que convém fazer a respeito da amortização da divida externa, quaes são as nossas obrigações hoje, e o que podemos temer e receiar. Podia exprimir já a minha opinião, que aliás não julgo muito valiosa; mas emfim cumprirei a obrigação que tenho de exprimir o meu pensamento sobre esta e mais questões financeiras do paiz.

Eu vejo, Sr. presidente, que se propõe a continuação ou o começo da amortização da divida externa, e que se continúa a não amortizar a divida interna. A este respeito hei de fallar quando se tratar de um artigo que tem menos questões proprias, e é aquelle que trata dos meios de credito; por agora quereria perguntar a S. Ex. como, tendo-se mandado amortizar 172,000 libras esterlinas do emprestimo externo, pede-se exactamente a mesma quantia para juros?

O Sr. Ministro da Fazenda:—E' porque...

O Sr. Souza Franco:—Eu sei que os juros se pagão ainda das apolices amortizadas; é este o jogo da amortização; reune as quantias que se votão para a amortização com as quantias provenientes dos juros das apolices da divida já amortizada, que se fazem ir valendo em beneficio da caixa da amortização. Mas amortizada parte da divida, diminuida como está a despeza com commissões, diminuida em si pela diminuição do numero das apolices, e diminuida por outro facto que S. Ex. revela no seu relatorio, que é a reducção da taxa das commissões pelos novos contractos, como se pede exactamente a mesma quantia que se pedia antes destas reducções?

Que se peça a que é especialmente de juros, bem; está isso na marcha das caixas de amortização; mas nunca as das commissões diminuidas pela diminuição da somma dos pagamentos e pela reducção dos encargos ou do beneficio dos commissarios ou agentes destinados para esses pagamentos.

Na outra verba—juros da divida interna,—peço licença para dizer (não é orgulho, mas emfim é preciso lembrar certos factos passados) que pedindo-se para 1850 a 1851 a somma de 3,447:608$ eu disse aqui, e talvez eu até tenha a nota das sessões (*revendo os apontamentos*), foi nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 1850 que eu e alguns nobres deputados da maioria discutimos esse ponto.

Eu dizia que podia-se na verba do pagamento da divida interna diminuir 200:000$; os nobres deputados revolvêrão os documentos todos da caixa da amortização e do thesouro, e ficárão talvez suppondo que me tinhão mostrado que não se podia fazer essa reducção. Entretanto gastou-se nessa verba sómente 3,229:207$, e se poupárão 218:401$ ainda mais do que eu tinha supposto. Porque pois não estivestes por minhas idéas de então, para não vos verdes obrigados a reconhecer agora que não tinheis razão, porque gastou-se sómente 3,229:000$ quando pedieis 3,447:000$000.

O Sr. Vianna:—Provém a differença do systema de fazer o orçamento; se o orçamento se fizesse hoje como em 1850, pedir-se-hia o mesmo.

O Sr. Souza Franco:—Eu só vi essa differença anteriormente (tenho dito isto muitas vezes), em que os orçamentos erão feitos á larga, porque o governo não estava autorisado para expedir decretos para os supprir. Costumava-se então votar um pouco mais, e o ministerio podia passar de umas verbas para outras para satisfazer as necessidades do serviço; porém este orçamento de que fallamos já era posterior á lei de 1848, já era mesmo no tempo do decreto de 6 de Setembro de 1850.

O Sr. Vianna:—Não era essa a razão.

O Sr. Souza Franco:—O nobre deputado dirá depois qual ella seja, mas ha de vir a esta conclusão: gastou-se ainda menos do que eu dizia que podia-se poupar, e fui eu quem teve razão.

O Sr. Vianna:—Hoje não se pede dinheiro para fundar a divida fluctuante.

O Sr. Souza Franco:—Não estou comparando o que se pede agora com o que então se pedio: estou dizendo que o que se pedio então não se gastou todo; logo, pedio-se mais do que se devia pedir, sem attender-se ás minhas razões.

Se eu quizesse recordar outros factos passados, havia de recordar até com as palavras do proprio relatorio e de outros documentos que muitas das minhas proposições, então contrariadas, forão depois adoptadas. Eu dizia, por exemplo: « Retirai quanto antes as notas de 1$ e 2$ emittindo prata que podeis comprar com esse papel, trocando-o por notas de maior valor. » Então não se approvou esta minha idéa; mas o relatorio deste anno diz que é exactamente isso o que se está agora fazendo.

O Sr. Ministro da Fazenda:—E sempre foi essa a minha opinião.

O Sr. Souza Franco:—Não quero citar o aparte de V. Ex. em que pareceu dizer o contrario, e vem em um dos meus diversos.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Perdôe-me, nunca sustentei uma opinião differente desta; talvez entendesse mal o meu aparte.

O Sr. Souza Franco:—Senhores, creio portanto que convém reduzir alguma cousa o orçamento que discutimos; creio que, posto que o orçamento dos negocios da fazenda seja realmente aquelle em que menos se póde fazer, elle podia ter reducções; creio que o nobre ministro da fazenda devia ter mais alguma força para fazer com que sejão aproveitadas as rendas que o paiz tem e que se vão assim esperdiçando. (*Apoiados.*) A' testa da administração, presidente do conselho, com a obrigação de não pagar senão aquellas quantias para que haja credito, tendo um voto no conselho para que se não decretem despezas desnecessarias, S. Ex. tem uma acção muito efficaz, e a póde ter mais á proporção que vai chamando para o thesouro o pagamento de grande parte das despezas publicas. Vai-se habilitando para as conhecer mais a fundo, e poder evitar as desnecessarias; e pois invoco os esforços de S. Ex., para que diminua despezas; para que faça que os dinheiros publicos sejão um pouco mais aproveitados do que têm sido até agora. Senhores, como eu já disse, as rendas são como o fogo de artificio que ardeu, e findo o exercicio nada fica que sirva ao paiz.

Conheço, senhores, um pouco os systemas dos

outros paizes, conheço até certo ponto os systemas financeiros que é possivel seguir-se; e não vejo senão tres diversos. O primeiro é o que tira da bolsa dos contribuintes a maior somma de impostos para os gastar sem medida, systema antigo, absurdo, que tenho visto até sustentar-se em documentos officiaes (não aqui na côrte); tenho visto sustentar que quanto mais impostos paga mais feliz é o povo, porque é obrigado a trabalhar mais para os pagar, e tambem trabalha para si! E que quanto mais impostos se paga mais gasta o estado e os agentes do governo em beneficio dos que trabalhão, e com ganho do commercio, da agricultura e das industrias!

Ha um segundo systema, e é aquelle que tira de cousas industriaes para gastar com as outras a titulo de protecção. Teremos talvez por occasião da receita de discutir alguma cousa a respeito de protecção e não protecção, e occasião de demonstrar até certo ponto que ha alguma cousa de inexacto nas palavras do relatorio de S. Ex. de que o augmento de direitos de importação mostra que o paiz progride e é feliz.

Esse systema, porém, que uns levão á exageração, e outros não o admittem absolutamente, tem o seu tanto de verdade; e ha um meio termo, senhores, ha alguma cousa a fazer no sentido de protecção, porém muito menos do que realmente se pensa, muito menos talvez do que entre nós se tem feito.

O ultimo systema financeiro, o do celebre Roberto Peel nos seus ultimos annos, e dos Estados-Unidos ha muito tempo, é tirar da bolsa dos contribuintes a menor somma possivel, fazendo-os pagar o menos possivel, e deixando que elles proprios distribuão seus meios. Não se tem com elle a pretenção de que o estado, tirando da bolsa dos contribuintes sommas consideraveis, póde applical-as melhor em beneficio do paiz e do individuo. Ora, esse systema não tem sido o nosso dos ultimos annos. O nosso tem sido tirar muito da algibeira dos contribuintes para gastar improductivamente, porque nada se vê concluido, e sómente algumas promessas de melhoramentos materiaes....

O Sr. Mello Franco:—Promessas, apoiado.

O Sr. Souza Franco:—.... de estradas de ferro etc., obras estas que quem sabe se hão de desvanecer como bolhas de sabão; pelo menos estão hoje sómente no rol das promessas, dos possiveis, nada mais. O que é porém verdade é que paga-se, e paga-se muito entre nós, e gasta-se, e gasta-se muito mal; não fica dahi resultado algum, não temos melhoramentos realisados, e não temos colhido vantagens que nos provenhão do bom emprego das rendas. O paiz progride, e como? A' força de alguns soccorros dos homens, é verdade, mas principalmente á força de sua natureza, e os governantes, pelo contrario só têm trabalhado para o fazer recuar; só têm tratado, não direi de o enfraquecer muito de proposito, mas emfim têm contribuido para isso.

Supponho que deverei aproveitar a occasião, visto que não poderei fallar toda a sessão, para dizer algumas palavras a respeito de uma questão de que ainda hoje se tratou na casa, questão politica, e que entendo muito importante na actualidade.

Senhores, em uma das sessões anteriores eu disse algumas palavras a respeito da situação do paiz em materia de eleições, e me declarei com muita franqueza. Digão embora, e até em meia voz. «Está tratando da sua eleição;» quem é que não sabe que arranjos de eleições não se tratão em publico aqui na camara? (*Apoiados da opposição.*) Quem é que não sabe que os arranjos eleitoraes se fazem nas ante-camaras, nos gabinetes? (*Apoiados.*) Quem é que não sabe que essas questões só podem ser trazidas para aqui e discutidas no ponto de vista de interesse publico. (*Apoiados.*)

Senhores, eu tinha esperado que o nobre ministro do imperio, em uma questão tão séria como a que eu apresentei, me tivesse respondido de outra maneira! Talvez que S. Ex., apanhado de subito, não querendo outro orador tomar então a palavra para responder-me, vendo-se S. Ex. forçado a fallar repentinamente (ao que talvez não esteja acostumado), entendesse que era bom recorrer a motejo quando se tratava de uma questão tão grave como estas. (*Apoiados da opposição.*)

Eu dizia a S. Ex.: «a legislação actual não dá garantias para uma boa eleição; e se me referisse simplesmente á lei de eleições, ainda assim teria razão. Seria, embora, censura aos meus amigos que fizerão essa lei, mas o facto é que a lei tornou-se peior nas mãos do governo, e com os avisos que a seu respeito expedio. (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente:—O nobre deputado ha de permittir-me que lhe diga que essa questão é estranha á materia do orçamento.

O Sr. Mello Franco:—Oh! senhores!

O Sr. Presidente:—O Sr. ministro da fazenda comparece hoje aqui como ministro da fazenda para discutir o orçamento da sua repartição, e não como presidente do conselho.

O Sr. Souza Franco:—O que eu supponho é que V. Ex. não quer pôr o nobre ministro na contingencia de responder-me immediatamente; entretanto que eu creio que o nobre ministro presidente do conselho, podia dar-nos resposta que talvez fosse satisfactoria.

O Sr. Presidente:—E' materia estranha á de que se trata.

O Sr. Souza Franco:—Então não devo continuar nella; é o que V. Ex. entende?

O Sr. Presidente:—Sim, senhor.

O Sr. Souza Franco:—Bem; não continuarei nella....

O Sr. Mello Franco:—E' a primeira vez que vejo isto!

O Sr. Souza Franco:—.... e perdendo completamente a vontade de continuar a fallar, não continuarei nem nas questões da fazenda. Eu julgava que quando se trata de metter a mão na bolsa dos cidadãos, trata-se tambem das questões politicas; acreditava que o paiz não póde florescer e engrandecer-se, que a sua renda não póde progredir senão quando goze plena liberdade na enunciação do seu voto, quando tenha verdadeira eleição. (*Apoiados da opposição.*)

Entretanto persuado-me que S. Ex. o nobre ministro da fazenda, tomará em toda a consideração, senão as minhas palavras, porque não as pude desenvolver, porém a minha intenção e a importancia da materia de que pretendia occupar-me. (*Muito bem, e apoiados da opposição.*)

O Sr. Oliveira:—Sr. presidente, eu tenho de fazer algumas considerações sobre o projectado cáes da alfandega, e principalmente sobre o systema das bacias deste cáes; mas a hora está tão adiantada....

Alguns Srs. Deputados:—Falta ainda uma hora quasi.

O Sr. Ministro da Fazenda:—E se o nobre deputado quizer fallar amanhã, eu pedirei a palavra e fallarei agora.

O Sr. Oliveira:—Sim, senhor.

O Sr. Presidente:—Então o nobre deputado cede a sua vez de fallar?

O Sr. Oliveira:—Não, senhor, não cedo; o nobre ministro propõe-se a fallar hoje, eu fallarei amanhã.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Perdoe-me, eu dizia que se o nobre deputado quizesse fallar amanhã, e o Sr. presidente da camara permittisse, eu fallaria hoje.

O Sr. Oliveira:—Bem; como não desejo ceder da minha vez de fallar, submetterei muito breves reflexões á consideração do nobre ministro da fazenda.

O Sr. Presidente: — Vai fallar a favor ou contra?

O Sr. Oliveira:— A favor, ao menos hei de votar pela proposta.

Sr. presidente, a lei de 16 de Setembro do anno passado concedeu um credito de 700:000$ para a construcção do cáes da alfandega: o nobre ministro da fazenda no seu relatorio diz que encontrou difficuldades em adoptar um projecto para esse cáes; que submettera ao exame de uma commissão este negocio, e que breve terá de tomar uma resolução definitiva sobre este assumpto; S. Ex. junta ao relatorio o parecer dessa commissão, e é sobre tal parecer que tenho de fazer algumas reflexões.

Quanto ao alinhamento, a commissão propõe que o cáes seja formado de tres direcções ou alinhamentos parciaes: um que comece no cáes da praia dos Mineiros e termine no cáes de Maxwell, outro que comece neste cáes e termine em frente do cáes de Moura, e o terceiro que, partindo do ultimo ponto, vá terminar na extremidade do arsenal de guerra.

Não tenho observação alguma a fazer sobre este alinhamento. Mas propõe a commissão a construcção de cinco grandes bacias: uma na praia dos Mineiros; outra no espaço destinado ao serviço da alfandega; outra em frente á praça do Mercado; outra desde a frente do hotel Pharoux até o fim da Praia de D. Manoel; e a quinta defronte do arsenal de guerra.

Ora, eu acho inconveniente a construcção destas bacias. Primeiramente ha um grande augmento de despeza pela construcção destas bacias; os seus lados e fundos dão um desenvolvimento quasi igual a toda a extenção da muralha principal; devendo por isto elevar-se consideravelmente a despeza da construcção do cáes.

Além disso, estas bacias tomarião espaços que poderião ser approveitados para outros misteres; e debaixo deste ponto de vista a sua construcção é prejudicial ao serviço publico. Depois, estas bacias não poderião durar longo tempo; não devendo as aguas ahi ter grande movimento, as particulas solidas suspensas nas aguas do mar que entrassem dentro destas bacias deverião ahi depositar-se.

As aguas das chuvas conduzidas por aqueductos, e que cahissem dentro destas bacias, devião trazer areias que concorressem para entulhal-as; no fim de poucos annos ellas estarião completamente entupidas.

O Sr. Ministro da Fazenda:— Limpavão-se constantemente.

O Sr. Oliveira: — Era um novo augmento de despeza. Observarei que nos lugares onde as aguas não têm grande movimento, os aterros são consideraveis, assim como acontece no cáes da praia dos Mineiros para o lado da alfandega, porque ahi ha um grande reentrante, o que não se observa do lado opposto, isto é, do lado do arsenal da marinha, porque ahi não ha reentrante.

O Sr. chefe de divisão Pedro Ferreira de Oliveira, capitão do porto, e membro da commissão, indicou a construcção de um quebra-mar entre a Ilha das Cobras e a ponta do arsenal de guerra. Ora, se se quer com effeito ter um lugar livre do movimento das vagas, parece que devia ser adoptada a idéa do Sr. chefe de divisão Pedro Ferreira de Oliveira.

O Sr. Ferreira Penna:—Não foi proposta no parecer da commissão.

O Sr. Oliveira:—Mas a commissão falla neste projecto; permitta o nobre deputado que eu leia esta parte do parecer da commissão. (*Lê.*)

De certo a commissão não propõe a construcção de um quebra-mar, mas faz menção no seu parecer do projecto de um dos seus mui distinctos membros. Eu creio que a adopção deste meio suppriria bem a falta das bacias, e produziria ainda uma utilidade muito maior do que a construcção dellas, porque todo o espaço entre o cáes e esse quebra-mar ficaria ao abrigo da agitação das vagas.

A commissão, pela maneira por que se exprime, dá a entender que os quebra-mar são obras pouco conhecidas, e que por conseguinte ella não póde bem apreciar os effeitos que se seguirião da construcção de semelhante obra. Ora, senhores, os quebra-mar, ou molhes, são obras muito conhecidas; a camara permittirá que eu cite alguns exemplos de portos protegidos por quebra mar, ao menos a citação de taes exemplos não será das cousas mais inuteis que se tenhão dito no parlamento.

Tratarei primeiro de portos estabelecidos pelos antigos, e depois pelos modernos. A cidade de Tyro tinha dous portos, um ao norte e outro ao sul; as entradas destes portos erão cobertas por diques, ou molhes, construidos de pedras soltas, que preservavão o interior delles da impetuosidade dos ventos e da agitação das vagas. A cidade de Carthago tambem tinha dous portos: um grande porto para os navios mercantes, e um menor para os vasos de guerra; a entrada desses portos era fechada por grandes molhes que só deixavão a abertura necessaria para a entrada dos navios.

No porto de Alexandria, dividido em dous por uma grande muralha, ou formando dous portos, se observava a mesma cousa; esses dous portos tambem erão protegidos por grandes molhes construidos á sua entrada. Muitos outros exemplos se podem citar de portos construidos desta maneira pelos antigos.

Quanto aos portos construidos pelos modernos, indicarei o de Cherbourg, em França; o do Plymoath, em Inglaterra, e o de Delaware nos Estados Norte-Americanos: portos famosos pelos seus grandes quebra-mar. Da construcção destas obras temos descripções muito completas e circumstanciadas.

Portanto os diques, quebra-mar ou molhes, são obras muito conhecidas; seus effeitos são conhecidos de todo o mundo. Não acho pois razão na commissão considerar a construcção de um dique nesse baixio que fica entre a ilha das Cobras e a ponta do arsenal como uma obra, para assim dizer, nova, cujos effeitos ella não póde apreciar.

Quaes serião os effeitos que resultarião da construcção desse dique? Serião, por assim dizer, canalisar as aguas entre a terra e o mesmo dique; o effeito dessa canalisação não poderia deixar de concorrer para conservar a profundidade do porto. As aguas então mover-se-hião entre a terra e as muralhas do dique com maior velocidade, e não poderião depôr ahi as particulas solidas que trouxessem em suspensão. O effeito da construcção de uma obra destas não poderião prejudicar a profundidade do porto.

Entendo pois que a construcção das bacias seria inconveniente, já pelo augmento consideravel da despeza que traria, e já pelo grande espaço de que seria privado o serviço publico.

Entendo que a adopção do meio proposto pelo capitão do porto o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira suppriria com muita vantagem o systema das bacias.

A commissão teve de dar o seu parecer não só sobre o alinhamento, mas tambem sobre o melhor systema de construcção. Lendo-se o parecer da commissão não se póde deixar de notar essa mania de ensaios que vai progredindo no paiz. Sobre o calçamento das ruas não falta hoje quem não queira ensaiar um systema; sendo cousa tão conhecida os meios de calçamento das ruas, vemos nas da cidade do Rio de Janeiro ensaios de toda a qualidade. Vemo-nos parecendo com os frades em quem certo medico queria experimentar seus remedios, ou com o homem em cujas barbas o barbeiro queria aperfeiçoar-se. (*Risadas.*)

Isto se dá não só com o calçamento das ruas, mas tambem com os foguetes de congrove: não ha charlatão que não queira vender ao Brazil seus segredos para a factura de foguetes de congreve; o estado tem feito com isso despezas de que não tem tirado resultado algum.

Os systemas lembrados pela commissão para a construcção do cáes tem seus ares com os meios de calçamento das ruas, ou com os segredos para o fabrico dos foguetes de congreve.

Senhores, construcções taes, quando não se podem fazer por meio de batardós, isto é, de diques provisorios feitos de madeira e terra, que circundem o lugar onde se quer fazer a construcção para ser esgotado, e proceder-se á construcção a secco, quando não se emprega este meio, não ha senão tres possiveis. Um é o do lançamento de pedras soltas, que produz o enrocamento; um outro é o emprego de caixões sem fundo que se encalhão no lugar em que se quer fazer a construcção, lançando dentro betão, que não é outra cousa senão uma alvenaria, feita de argamassa hydraulica e de fragmentos de pedra; servindo o caixão de fórma para que o betão se solidifique. O terceiro meio é dos caixões com fundo ou fluctuantes. Estes caixões collocão-se na altura conveniente, e procede-se dentro delles á construcção a secco. Concluida a obra, os caixões descem até o lugar conveniente, tirando-se depois as paredes lateraes, que servem para outra construcção.

Qual dos meios conviria para a construcção do cáes projectado? Ninguem dirá que o do lançamento de pedras soltas; conviria esse meio para o quebra-mar proposto pelo Sr. Pedro Ferreira de Oliveira. O segundo meio de caixões sem fundo creio que não seria tambem conveniente para o cáes projectado, porque ha difficuldade no fabrico do betão; as proporções dos materiaes que devem entrar na composição do betão dependem das qualidades desses mesmos materiaes; não seria facil sem muitos ensaios, em um paiz como o nosso, em que não temos obras desta natureza, fabricar o betão mais conveniente; mas ainda quando este inconveniente se não désse, estou que a obra não sahiria mais barata do que a construcção de alvenaria ordinaria, principalmente tendo nós tanta abundancia de excellente pedra. Em outros paizes, principalmente naquelles em que não abundasse muito a pedra, poder-se-hia preferir o betão. Portanto não resta senão o terceiro meio, o de caixões fluctuantes para dentro delles se construir a alvenaria ordinaria, com paramento de cantaria e o emprego de argamassa hydraulica. A commissão dá com effeito preferencia a este terceiro meio, mas adopta-o como uma cousa possivel, entretanto que é elle um meio muito conhecido, muito usado.

(*Ha um aparte.*)

A obra do cáes de Maxwell foi feita sem as cautelas necessarias, e uma das cautelas necessarias que não se guardou foi deixar de collocar o caixão de modo tal que afundando-se assentasse no lugar em que devêra ficar.

(*Ha outro aparte.*)

Conviria ter removido esse inconveniente pela construcção provisoria de uma parede de pranchões, ou outra disposição de carpintaria que evitasse o movimento do lôdo.

Eu não sei, ainda quando não tivesse acontecido esse desastre, que resultado poderia ter tido aquella obra, porque para as obras semelhantes, preparado o terreno, faz-se afundar o caixão para vêr se fica na posição conveniente; e depois de se ter conhecimento de que o caixão fica na posição conveniente, torna-se a fazêl-o fluctuar para então se proceder á construcção da alvenaria.

Eu não posso deixar de fazer ainda mui ligeiras observações sobre certas dimensões indicadas no officio de remessa do parecer da commissão. Ahi se indica, quanto ao talude que elle tenha dous palmos de base para oito de altura, ou o que é a mesma cousa, um palmo de base para 4 de altura. Acho o talude de um quarto demasiado para uma obra desta natureza; uma tal obra deveria approximar-se quanto fosse possivel da situação vertical; mas dar-lhe o talude de um quarto é dar-lhe muito grande inclinação.

Tambem não posso deixar de notar que se indique uma só largura para toda a extensão da muralha; a commissão no seu parecer diz que desde o cáes dos Mineiros até a frente da rua do Ouvidor ha um fundo de 20 a 25 palmos, e que desde a frente da mesma rua até a ponta do arsenal de guerra o fundo é menor (creio que de 10 palmos). Ora, a largura nestas obras sempre é tomada em relação á altura; dar pois ao cáes uma mesma largura em toda a sua extensão parece-me que não é muito conveniente.

Eu termino aqui as considerações que tinha a fazer sobre este assumpto. Póde ser que o nobre ministro da fazenda, respondendo-me, diga que elle faz o maior conceito da illustração, do zelo da commissão que examinára esta questão; mas eu prevenirei esta resposta do nobre ministro dizendo que tributo muito respeito aos membros desta commissão, mas que julguei do meu dever, tratando-se de uma obra tão importante para o porto do Rio de Janeiro, não deixar passar a occasião de emittir a minha humilde opinião....

O Sr. Ministro da Fazenda: — E eu agradeço ao nobre deputado.

O Sr. Oliveira: — Animei-me mesmo a fazel-o por considerar o nobre ministro como profissional nesta materia, como podendo apreciar a exactidão das minhas observações.

Termino pois aqui, declarando que voto pela proposta.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Eu tinha de fallar nesta materia; tinha de fazer algumas breves considerações; mas vendo a casa deserta, a hora tão adiantada, profiro não fallar agora; cedo da palavra para tomal-a em outra occasião.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Vianna.

O Sr. Vianna: — Eu não pedi a palavra.

O Sr. Presidente: — Segue-se com a palavra o Sr. Paula Baptista; mas não estando na casa, tem a palavra o Sr. Ferreira Penna.

O Sr. Ferreira Penna: — Cedo da palavra.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais quem tenha a palavra....

O Sr. Dias de Carvalho: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente:— Tem a palavra.

O Sr. Dias de Carvalho:— Eu não vinha preparado para entrar nesta discussão; mas vendo que ella se ia encerrar....

O Sr. Ministro da Fazenda :— Eu ia pedir a palavra.

O Sr. Dias de Carvalho :— .... entendi que fazia um serviço á camara tomando a palavra nesta occasião. Como não me tenho preparado para entrar no debate, serão muito breves as observações que vou fazer.

Ha poucos dias fomos testemunhas de um sinistro acontecido em um edificio publico (a secretaria do imperio), pela circumstancia de estar contigua a uma casa que servia de morada a grande numero de familias indigentes, pelo que se soffreu um incendio. Ora, eu vejo um estabelecimento publico de grande importancia, que é a caixa da amortização, collocado em lugar não muito proprio, por isso perguntarei ao nobre ministro se não acha conveniente que se tome quanto antes alguma medida para o fim de collocar este estabelecimento em lugar onde esteja com toda a segurança.

E' sabido que o edificio da caixa da amortização está contiguo á alfandega e a casas particulares. Não quero considerar o risco que póde resultar desta contiguidade senão pelo lado de um incendio; ha no quarteirão onde se acha esse edificio armazens de liquido sujeitos a se inflammarem; póde portanto com a maior facilidade dar-se um incendio em qualquer dos edificios que se ligão com o da caixa da amortização.

Se uma semelhante desgraça acontecer, eu receio gravissimos males para a administração da fazenda; portanto me parecia que o nobre ministro podia ter já lançado os olhos sobre algum outro edificio pertencente á nação, onde melhor estivesse collocado esse estabelecimento.

Dir-se-ha talvez que não temos fundos sufficientes para fazer despezas com outro edificio para este fim; mas quando eu observo que ainda ha pouco tempo foi o governo autorisado para despender 500:000$ com a compra de um trapiche para augmentar a alfandega da côrte, não posso admittir a razão de que nos falta dinheiro ou credito para que quanto antes se tome alguma providencia a este respeito.

Eu havia mandado á mesa um artigo additivo que o nobre 1º secretario não teve a bondade de ler, talvez porque eu o apresentasse debaixo dessa fórma....

O Sr. Paula Candido:— E' por isso mesmo que elle está aqui.

O Sr. Dias de Carvalho — Mas o nobre deputado sabe que artigos additivos se podem offerecer em qualquer occasião da discussão, que devem mesmo ser lidos para que a camara tome conhecimento delles. O negocio de que trato neste artigo additivo é mais de administração municipal do que peculiar da repartição da fazenda, mas como tenho a palavra, V. Ex. creio que não me inhibirá de dar as razões em que me fundo para offerecer esse artigo.

Não temos votado grandes sommas para se despenderem com melhoramentos da cidade, afim de acautelar os males que da falta delles resultão á salubridade publica. Ora, é sabido que uma rua muito estreita, onde não penetra facilmente o ar, onde não chegão os raios do sol, e que além disto pela sua estreiteza torna-se deposito de lixo, de immundicias, é sem duvida um foco de insalubridade. Neste caso considero em um lugar da cidade proximo a ruas de muito commercio: fallo do becco denominado das Cancellas. E' natural que o nobre ministro tenha conhecimento de que um edificio que se acha entre as ruas do Rozario e Hospicio foi demolido com o fim de ser reedificado.

Ora, eu creio que não se poderia aproveitar uma occasião mais opportuna do que esta para autorisar o governo a fazer a despeza necessaria, ou para comprar o terreno se o seu proprietario o quizer vender livremente, ou para desapropria-lo, no caso de que o proprietario recuse vendê-lo. Não se trata mais do que de pagar o terreno, porque não ha obra nenhuma feita nelle, pois que a que existia foi demolida. Qualquer pois que seja a somma que o governo tenha de despender com a compra desse terreno (porque me parece que a camara municipal não poderá fazer essa despeza), ella se converterá em beneficio não só do publico, se não tambem do proprio governo.

Hoje esse lugar não offerece commodidade alguma para o commercio; mas desde o momento em que se alargar a rua, as casas que ficarem nessa parte assim espaçosa servirãõ de armazens para o commercio. Estas casas tendo de ser alugadas, ou mesmo empregadas por seus proprietarios no uso do commercio, terão de fazer reverter para o estado uma somma que em poucos annos pagará a despeza que o governo houver de fazer com a desapropriação.

Seria sem duvida mais regular que eu propuzesse a compra ou desapropriação do terreno pela camara municipal; mas quando vejo que nós, reconhecendo as circumstancias em que se acha o cofre da municipalidade, temos autorisado despezas que certamente são municipaes, pareceu-me que era occasião opportuna de satisfazer uma necessidade publica, necessidade que eu encaro não só pela vantagem de se alargar a rua, mas ainda pelo lado da salubridade publica.

Não proponho desde já o complemento da obra, porque entendo que se deve esperar mais algum tempo. Se passar essa medida, se se effectuar agora esta obra de utilidade publica, no anno seguinte poderemos decretar a quantia necessaria para se comprar a outra propriedade que fica entre as ruas do Ouvidor e do Rozario, para então se unirem ás ruas do Carmo e da Candelaria.

Parecia-me tambem, Sr. presidente, que era occasião opportuna de tratar de uma questão que já o anno passado foi debatida na casa, a questão a respeito dos juros que o governo paga pelo dinheiro que recebe do cofre dos orphãos. Não deve oppôr-me a que se faça um beneficio a essa classe de cidadãos, que pelas circumstancias que concorrem a seu favor merece toda a protecção; mas não posso levar o meu sentimento de philantropia para com os orphãos a ponto de entender que o governo deve ser obrigado a pagar aos cofres dos orphãos maior premio do que aquelle por que encontra dinheiro na praça quando precisa.

Se no nosso paiz houvesse da parte de todas as autoridades uma exacta fiscalisação dos dinheiros dos orphãos, julgo que muito mais conveniente fôra que deixassemos a administração dos bens dos orphãos inteiramente á disposição dos respectivos juizes; assim esses dinheiros, que são tomados para as despezas do estado, poderião ser talvez mais utilmente empregados pelos particulares, com as necessarias garantias. Comtudo não me animo a propôr neste sentido nenhuma emenda, nenhuma disposição; subsista a doutrina que está consagrada nas nossas leis, por meio da qual é o governo o depositario dessas quantias, pagando aos orphãos o juro de 6 por cento.

Julgo porém que se o governo offerece, como é sabido, uma garantia tão solida aos cofres dos orphãos, não é justo que elle seja constran-

gido a pagar um premio maior do que aquelle que paga na praça, premio que ainda augmenta pela despeza que é necessario fazer com a escripturação dessas quantias, não só quando as recebe, como quando são entregues ás pessoas a quem pertencem, e em todas essas passagens das collectorias para as thesourarias, que constituem este recebimento e despendio um verdadeiro movimento de fundos.

Eu desejava occupar-me de mais algumas questões relativas a este orçamento; mas não vim para a camara com intenção de tomar parte neste debate, e se tomei a palavra foi para que não ficasse encerrada a discussão de uma materia tão importante, por nenhum membro da casa querer gastar os poucos minutos que occupei com estas breves observações, que serão julgadas de mui pouca entidade.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Agradeço o favor que me fez.

Lê-se e fica sobre a mesa para ser discutido na occasião competente, o seguinte artigo additivo:

« O governo é autorisado a despender a quantia necessaria para comprar ou desapropriar o terreno situado entre as ruas do Rozario e do Hospicio, contiguo ao becco das Cancellas, nesta cidade, para o fim de dar maior largura ao dito becco, prohibindo que se reedifique o predio que acaba de ser demolido no mesmo terreno. — S. R. — 20 de Julho de 1852. — *Dias de Carvalho.* »

A discussão fica adiada pela hora.

A ordem do dia é a mesma. Levanta-se a sessão ás duas horas e meia da tarde.

Sessão em 21 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO. — *Expediente. — Divisão de collegios eleitoraes. Discursos dos Srs. Souza Franco, Cruz Machado e Angelo Ramos. Incidente entre os Srs. Angelo Ramos e Aprigio. — Orçamento da fazenda. Discursos dos Srs. Rodrigues Torres e Souza Franco.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paula Fonseca, Costa Pinto, Aprigio, Dias de Carvalho, Silva Guimarães, Pedreira, Sayão Lobato Junior, D. José, Oliveira, Vieira de Mattos, Paula Baptista, Vilella Tavares, Rezende, Fernandes da Silveira, Firmino, Almeida e Albuquerque, Peretti, Mello Franco, Pacheco, conego Affonso, Couto, Carneiro da Cunha, Teixeira de Souza, Ramalho, Marcellino de Brito, Wanderley, Lisboa e Secco.

Depois da chamada comparecem os Srs. Jardim, Henriques, Fernandes Chaves, Souza Franco, Bastos de Oliveira, Domingues Silva, Corrêa Lima, Martins Ferreira, Reis e Silva, Neblas, Pimenta Magalhães, Sayão Lobato, Barreto Pedroso, Moraes Sarmento, Victor, Fernandes Vieira, Coelho, Góes Siqueira, Antão, Gomes Ribeiro, Ferreira de Abreu, Angelo Ramos, Leitão da Cunha, Assis Rocha, Machado, Taques e visconde de Baependy.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Mendes de Almeida, Livramento, Belizario, Antonio Paço, Cruz Machado, Figueira de Mello, Barbosa de Almeida, Santos e Almeida, Bandeira de Mello, Pereira da Silva, Vasconcellos, Monteiro de Barros, Augusto de Oliveira, Azambuja, Amaral, Lima e Silva, Mendonça, Pereira Jorge, Silveira da Motta, Miranda, Augusto Chaves, Vianna, Penna, Rocha, vigario Silva, Souto, Paula Santos, Titára, Euzebio, Pacca e Barbosa.

Faltão com causa os Srs. Barros Vasconcellos, José Paço, Ignacio Barbosa, Carneiro de Campos, Alves Ribeiro, José Manoel, Nabuco, Paes Barreto, Cunha Figueiredo, Julio de Miranda e Magalhães Castro; e sem ella, os Srs. Calvet, Ferreira de Aguiar e Nunes de Aguiar.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da fazenda, em resposta ao desta camara de 2 do mez findo, remettendo a demonstração da receita e despeza do imperio verificada no exercicio de 1851 a 1852, e declarando que já forão distribuidos nesta camara a synopse impressa da receita e despeza do exercicio de 1850 — 1851, verificada até Março do corrente anno, e bem assim os saldos transportados do exercicio de 1849 — 1850 para o de 1850 — 1851, no balanceto do referido anno; não lhe sendo possivel apresentar a demonstração dos saldos transportados do exercicio de 1850 — 1851 para o de 1851 — 1852, porque essa operação só tem lugar no encerramento dos exercicios, e aquelle continúa ainda aberto, nos termos do art. 15 da lei de 6 de Setembro de 1850. — A quem fez a requisição.

Outro do Sr. ministro do imperio, transmittindo as actas das eleições de deputados á assembléa geral legislativa pela provincia do Amazonas, a que se procedeu nos collegios da capital, e das villas de Barcellos e d'Ega. — A commissão de poderes.

Um requerimento de Manoel Rodrigues Gomes de Souza, pedindo que se lhe restabeleça integralmente a pensão de 800 rs. diarios que lhe foi concedida pelo Sr. D. Pedro I, em attenção aos serviços por elle prestados por occasião da independencia do Brazil. — A' commissão de pensões e ordenados.

Ficão adiados, por pedir a palavra o Sr. Moraes Sarmento, os seguintes pareceres:

Da commissão de justiça civil e instrucção publica, remettendo ao governo o requerimento em que Antonio Americo Urzedo, lente da antiga escola de medicina desta côrte, se queixa de ter sido injustamente aposentado.

Da commissão de justiça civil, indeferindo o requerimento de José da Costa Icó.

São lidas e approvadas as redacções das resoluções creando mais um deputado pela provincia do Rio Grande do Sul, e autorisa o governo a fazer a acquisição de vapores para o cruzeiro da costa.

Julgão-se objecto de deliberação, e vão a imprimir as seguintes resoluções:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. O governo é autorisado a deferir a reclamação do alferes Raymundo Remigio de Mello, como parecer de justiça, passando-o da 8ª para a 1ª classe do exercito; revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 21 de Julho de 1852. — *A. Nunes de Aguiar. — J. J. de Oliveira. — J. J. de Lima e Silva Sobrinho.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão concedida por decreto de 18 de Setembro de 1851 ao padre Manoel Julio de Miranda, conego arcipreste da Sé de Marianna, com o vencimento da respectiva congrua. Revogada qualquer disposição em contrario. Paço da camara dos deputados, 9 de Julho de 1852. — *Gomes Ribeiro. — A. F. Peretti. — J. E. de N. S. Lobato.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 28 de Abril do presente anno, ao padre Dr. Antonio José Coelho na dignidade de mestre-escola da cathedral de Olinda com a congrua de 500$; revogada qualquer disposição em contrario. Paço da camara, etc. — *Gomes Ribeiro. — A. F. Peretti. — J. E. de N. S. Lobato.* »

O Sr. Cruz Machado *(para uma rectificação)*:—No discurso publicado hoje no *Jornal do Commercio*, e pronnunciado pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, vem o seguinte aparte: « Basta lêr, para se conhecer que ha identidade até nas palavras. » Esse meu aparte se referia ao collegio de Matto Grosso, e não ao todo do projecto; porque a commissão não se restringio a copiar o projecto primitivo e as emendas, fez alterações; tanto que apresentou o seu projecto com substitutivo, e concluio o seu parecer com estas palavras: « E apresentamos o dito projecto alterado e refundido, para proseguir-se na segunda discussão. » Como não quero ser apanhado em inexactidões voluntarias, por isso faço esta rectificação.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

Continúa a 2ª discussão da resolução que altera a divisão de diversos collegios eleitoraes.

Lêm-se e apoião-se as seguintes emendas:

« O § 8º substitua-se pelo seguinte:

« Na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul fica creado um collegio na villa de Taquary, composto dos eleitores das diversas freguezias deste municipio.— *Fernandes Chaves.— J. E. de N. S. Lobato.— Secco.* »

« Fica creado em Maricá, na provincia da Bahia, um collegio com os eleitores do municipio. — *Barbosa de Almeida.* »

« A freguezia de S. Vicente Ferrer, da provincia do Maranhão, pertencerá ao collegio de Vianna.— *Santos e Almeida.* »

« Emenda ao § 11.— A freguezia do Assaré fica pertencendo ao collegio de S. Matheus.— *Fernandes Vieira.* »

« Supprima-se o n. 6 do § 3º do projecto em discussão sob n. 37, do corrente anno.— *Angelo Ramos.* »

« Em lugar do § 4º, diga-se:— 7.º O da freguezia da Soubára, composto de eleitores da mesma freguezia.— *Barbosa de Almeida.* »

« Artigo additivo, ou emenda additiva:

« Artigo. Fica creado um collegio eleitoral na villa do Riachão, da provincia do Maranhão, sendo desligado do da Chapada.— S. R.—*Mendes de Almeida.* »

« Artigo ou emenda additiva:

« Art... Fica creado um collegio na villa do Rosario da provincia do Maranhão, comprehendendo as freguezias de Nossa Senhora do Rosario, Nossa Senhora da Lapa e Pias, Nossa Senhora da Conceição do Icatú, e S. José do Periá.

« Art... Os eleitores da freguezia de Nossa Senhora das Dôres da Chapadinha da mesma provincia, votarão ao collegio eleitoral do Brejo, a cuja comarca pertence a mesma freguezia pela divisão judiciaria ultimamente decretada pela assembléa legislativa provincial. —S. R. — *Mendes de Almeida.* »

« Na provincia da Parahyba subsistirá a divisão actual dos collegios eleitoraes com as seguintes alterações:

« 1.º Os eleitores da freguezia da Alagôa Nova passarão a pertencer ao collegio da cidade d'Arêa.

« 2.º Os eleitores da freguezia de Natuba ao ao da villa de Campina Grande.

« 3.º Fica restabelecido o collegio da villa do Catolé do Rocha, constando dos eleitores da respectiva freguezia. —*F. de Assis Pereira Rocha. — Almeida e Albuquerque.—A. J. Henriques.— J. M. Carneiro da Cunha.—Manoel Corrêa Lima.* »

O Sr. Souza Franco: — Não julgo indispensavel o projecto de que se trata, e é por isso que sem entrar no exame de cada uma de suas disposições me declaro e hei de votar contra elle. Se não obstante a camara entender que elle deve passar, tambem hei de propôr alguns collegios para a provincia do Pará e a approvação dos existentes.

Não acho conveniente que, quando em materia de eleições temos tantas questões importantes de que tratar, vamos agora tratar desta questão, sem nenhum alcance, da approvação dos collegios existentes. *(Apoiados da opposição.)*

Senhores, ou esta distribuição dos collegios é para a eleição que está proxima, e a lei não chega a passar em tempo; ou esta nova distribuição é para as posteriores, e então é melhor deixal-a para quando se tratar da reforma tão necessaria do nosso systema eleitoral. *(Apoiados.)*

A que se reduz todo esse trabalho do projecto? A encurtar mais algumas leguas em beneficio de alguns votantes, e muitas vezes em augmentar mais leguas contra votantes, que se desejaria que não comparecessem nas urnas. *(Apoiados.)* E por ventura, quando no systema actual as consciencias são violentadas; quando o cidadão não leva ás urnas o resultado de sua convicção, mas do ordinario a chapa que lhe impuzerão; quando é obrigado a fazer o sacrificio da sua consciencia, o que vale que lhe poupemos o sacrificio de alguns passos, de algumas leguas mais que tem de andar? *(Apoiados da opposição.)*

A questão não é esta na actualidade; seria até irrisorio que a camara, quando tem obrigação de tratar de questões tão importantes em materia de eleições, se contentasse com esta questão completamente material. Eis-aqui porque me declaro contra ella, porque voto contra ella; porque o que conviria era que se decretasse, por exemplo, a eleição por circulos, ou que se propozesse a eleição directa com algumas modificações. *(Apoiados da minoria.)* E o que eu desejaria é que se modificasse esse estado de cousas tão violento, tão contrario á verdadeira liberdade do voto. *(Apoiados da opposição.)*

Senhores, eu disse ha dias na presença do Sr. ministro do imperio, e quiz aproveitar occasião de dizer na presença do Sr. ministro da fazenda, que o estado actual quanto ás eleições era o mais escandaloso possivel *(apoiados)*, que não havia votação, que não havia absolutamente esperança nenhuma senão para aquelles que conduzissem ás urnas uma cedula sellada pela autoridade que se diz posta em guarda dessas mesmas urnas. *(Apoiados da opposição.)* Então eu pretendi demonstrar que se de facto a legislação eleitoral merecia alguma modificação; se era preciso fazer muitas em toda a outra legislação que tem co-relação com ella, se era preciso modificar a lei da guarda nacional, melhorar a da policia, tornar os julgamentos rectos e imparciaes; isto ainda até certo ponto era possivel demorar por mais algum tempo, porque o Sr. ministro nos diria: « Agora não podemos fazer cousa nenhuma. »

Mas quando se trata da segunda questão, isto é, da questão do modo por que se comportão as autoridades por occasião das eleições, por ventura não devem os Srs. ministros assegurarem que essas violencias, hão de desapparecer e tomarem providencias para que isto se faça. *(Apoiados da minoria.)*

Senhores, tem-se discutido por parte da opposição se havemos de ir ou se não havemos de ir ás urnas. O nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Norte apresentou razões por certo dignas do seu espirito liberal; elle porém discutio na hypothese de eleições ordinarias, de eleições feitas com toda a legalidade com a protecção do governo para segurança dos votantes, antes do que com as violencias feitas pelos mesmos agentes do governo. *(Apoiados.)*

Na hypothese da eleição pacifica e livre é um crime da parte daquelles que não se apresentarem *(apoiados)*; é seu dever fazel-o; devem

concorrer ás urnas, e creio que ninguem se recusará a isso. (*Apoiados da opposição.*) O nobre deputado tem perfeita razão quando discuta a questão neste ponto de vista, mas, por ventura quando a posição é diversa, quando em lugar da liberdade das urnas encontramos sua falsificação, quando em lugar da protecção da autoridade encontramos violencias e insultos, perguntarei:— Podemos ou não podemos discutir, é ou não do nosso dever discutir, se iremos ou não iremos ás urnas?

Ninguem disse ainda decididamente que a opposição está resolvida a não ir ás urnas; tem-se dito que nesta hypothese é melhor talvez que ella não vá. (*Apoiados.*)

Senhores, eu acredito que é digno do qualquer cidadão brazileiro arrostrar todos os perigos que hajão na eleição para se apresentar a ella; isso, porém, é um negocio individual, é um dever do patriotismo de cada um; é sómente cada um que póde decidir de si se deve arrostrar estes perigos. (*Apoiados.*) Porém podemos por ventura nós aconselhar aos nossos amigos que vão á urna? Podemos tomar a responsabilidade de dizer ao guarda nacional, por exemplo:— sahi das fileiras em que os vossos chefes vos reune no dia da eleição, ide ás urnas com liberdade, não obstante o recrutamento para a tropa de linha que vos estará imminente. (*Apoiados da opposição.*)

Podemos dizer ao pai de familias:— Vós, que tendes disposição para cumprir o vosso dever, para votar conforme a vossa consciencia, ide á urna votar com liberdade, não obstante a certeza de que vos será arrancado o unico filho, que é o vosso arrimo, e remettido para a tropa de linha? (*Apoiados da opposição.*)

Poderemos dizer áquelles que sabem (como se tem feito em algumas provincias) que no caminho hão de encontrar a faca do assassino, serem espingardeados ou presos nas casas, e ahi asphyxiados, entregues á fome e á sede por 48 horas; não obstante tudo isto, ide ás urnas e votai com liberdade? (*Apoiados da opposição.*) Podemos tomar sobre nós esta responsabilidade?

Eis como temos collocado a questão. Nenhum de nós tem o direito do aconselhar aos cidadão brazileiros o irem ás urnas votarem com liberdade arrostrando as violencias e todos os actos de desmoralisação que se têm praticado; não, não queremos carregar com essa responsabilidade. (*Apoiados da opposição.*)

E o que é que disse aqui o Sr. ministro do imperio quando se tratou da questão? Quiz entender que tratavamos de uma questão particular, de arranjos individuaes de cada um de nós! Quando eu fallei hontem e quiz ouvir sobre este assumpto a opinião do Sr. ministro da fazenda, opinião que eu acredito que ha de ser mais conscienciosa do que a do Sr. ministro do imperio, não se me permittio que proseguisse nas minhas perguntas, e por conseguinte não pude ouvil-a; no entretanto perguntarei a todos os nobres deputados: — E' ou não obrigação do governo assegurar os direitos dos cidadãos brazileiros? Fazer com que cada um tenha a liberdade do voto, garantir áquelles que queirão ir ás urnas, que o possão fazer com plena segurança? (*Apoiados da opposição.*)

E afinal, senhores, é ou não obrigação de um ministerio que se diz catholico evitar que as igrejas continuem a ser theatro das violencias e escandalos que tiverão lugar nas ultimas eleições, como por exemplo em S. Paulo, dizendo-se: entendiamos que a igreja estava cheia de ladrões, e cercamol-a para os ir prender! (*Risadas.*) A igreja cheia de ladrões em um dia em que tudo estava em actividade e movimento para a eleição! E' isto acreditavel? Ladrões, sim, poderião ser aquelles que querião roubar um direito que se julga inauferivel para aquelles que têm costumado a designar quaes devem ser os eleitos da nação. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Apprigio:—Vão ou não vão ás urnas?

O Sr. Souza Franco:—O nobre deputado pela provincia da Bahia, que está muito satisfeito com a esperança de não irmos ás urnas, pois que é sómente quando a opposição não apresente seus esforços nas eleições que elle poderá ter a certeza de continuar a ter assento nesta casa (*apoiados*), ou que pelo menos poderá ter esse assento indisputado e mais satisfeito sem o exame que nós fazemos do modo por que se procedem ás eleições, esse nobre deputado pergunta-me: « vão ou não vão ás urnas? » e eu respondo que a minha opinião é esta — devemos ir...

O Sr. Cruz Machado:—Devem ir e não devem ir! Não entendo.

O Sr. Dias de Carvalho:—Espere.

O Sr. Souza Franco:—... devemos ir se o governo julgar do seu dever tomar providencias garantidoras da segurança individual e da liberdade do voto. (*Apoiados da opposição.*) Mas se o governo entender que deve ter nas igrejas e em outros lugares, a titulo de destacamentos, pessoas armadas que tentem contra a vida dos que vão cumprir um dever, que vão usar de um direito que têm, não devemos ir ás urnas.

O Sr. Apprigio:—Então vão.

O Sr. Souza Franco:—O nobre deputado diz—vão!— Ah! se o nobre deputado fosse já ministro, como é provavel que o seja em pouco tempo, e nos assegurasse que podiamos ir ás urnas pleitear livremente a eleição, ou se pudessemos confiar em suas palavras de que essa sua promessa seria cumprida por qualquer ministro da corôa, neste caso eu diria ao nobre deputado — iremos ás urnas,— e com a esperança de que triumphariamos nas eleições, porque temos a nosso favor a maioria da nação (*Apoiados da opposição e não apoiados da maioria.*)

Se porém o ministerio não der esta segurança, se não houver quem garanta a liberdade do voto e a segurança das vidas, eu não aconselharei a ninguem que vá ás urnas como tem ido até agora, porque eu não aconselho a ninguem a fazer sacrificios tão pesados, a arrostrar perigos certos sem nenhuma probabilidade de triumphos. Faça cada cidadão brazileiro o que entender do seu dever sob a sua responsabilidade.

Com estas opiniões eu entendo que não é nem do decoro da camara votar a medida de que se trata, porque quando se pedem remedios por certo reconhecidos como necessarios a um mal tão grave, de que servem estes pequenos empiastros? Fechando-se os olhos á evidencia da verdade, para que vamos occupar a população com uma legislação que não tem alcance algum? (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, se é para se designarem deputados e senadores, que importa que sejão designados em Santa Luzia, ou em alguma outra povoação pequena, comquanto se lhe dê o nome de villa, mas para onde não se póde conduzir as casas e a população?

Pensando assim, senhores, não posso votar pelo projecto em discussão.

O Sr. Cruz Machado:— Sr. presidente, julgo que, sem faltar ao dever de membro da commissão, pudera ceder da palavra, porquanto o nobre deputado pela provincia do Pará fallou algum tempo, discutio tudo quanto quer que seja, menos o projecto. Foi um perfeito modelo de declamação; soube por meio da eloquencia

o mesmo projecto. Eu julgo que o tenho justificado, que elle deve merecer a assenso da casa, visto que a commissão póde dizer, se por ventura não fôr elle approvado: « Vós renegais vossa propria obra, porque todo o projecto é obra de quasi todas as deputações das provincias em que taes collegios vão ser creados. »

Senhores, se a opposição deseja facilitar quanto fôr possivel o pronunciamento do voto do paiz, não deve-se oppôr á creação de collegios eleitoraes. Se acaso se tratasse de supprimir diversos collegios, de concentral-os em certos e determinados povoados para que os eleitores ficassem sujeitos a certas potestades ou influencias, bem; a opposição devia oppôr-se ao projecto; mas quando se trata de facilitar aos eleitores os meios de prestarem o seu voto, de encurtar distancias, de dar vida e animação á diversidade das mesmas influencias locaes e e não suffocal-as, a opposição para ser consequente com seus principios liberaes, deve adoptar o projecto. (*Apoiados.*)

Quando fallo da opposição refiro-me unicamente aos nobres deputados que se oppoem, não me refiro aos illustres deputados da minha provincia que pertencem á opposição, porque pelo silencio que elles têm guardado, pelo discurso proferido hontem por um desses illustres membros, reconheço que elles não desconhecem a vantagem que provém aos eleitores de terem os seus collegios mais proximos para prestarem o seu voto.

Concluirei dizendo que a creação de collegios facilita aos eleitores o prestarem o seu voto, dá vida a influencias locaes, priva que ellas sejão suffocadas, sejão amortecidas, sejão esmagadas; por consequencia a creação de collegios está mais no espirito liberal do que a restricção delles.

O Sr. Aprigio.—Apoiado; muito bem.

São lidas e apoiadas duas emendas; uma dos Srs. da Parahyba, e outra dos Srs. Fernandes Chaves e Sayão Lobato Junior.

O Sr Angelo Ramos:—Sr. presidente, se eu consultasse o resultado que poderião produzir algumas proposições que tenho de offerecer á consideração da camara, por certo não usaria da palavra, porque estou convencido de que quando um grupo desta camara, ou quando a maioria della, entende que uma medida deve ser tomada a despeito da verdade ou da razão que milita contra ella, o facto se ha de realisar. Mas, Sr. presidente, move-me a consideração de que, ao deputado que tiver informações bem fundadas ácerca de um objecto de que se occupa a camara, não é licito deixar de tomar a palavra, e apresentar á consideração da mesma camara essas informações que tem, afim de que a camara delibere, muito embora tome uma decisão contraria á verdade.

Os partidos politicos do paiz reconhecem a necessidade de uma reforma eleitoral; quaesquer que sejão suas opiniões, elles entendem que o nosso systema eleitoral não está organisado de modo que possa ser representada a opinião do paiz. A politica dominante actualmente reconheceu esse principio; V. Ex. se ha de lembrar que ainda o anno passado, quando se discutia no senado a reforma do systema eleitoral e parlamentar apresentada pelo illustre senador o fallecido Sr. Paula Souza, o nobre visconde de Monte Alegre, que então era presidente do conselho de ministros, pedio o adiamento da materia, porque dizia que o ministerio tinha em mãos uma reforma ácerca deste objecto.

V. Ex. se ha de lembrar que mesmo o anno passado, por occasião de se discutir aqui um projecto apresentado pelo nobre deputado o Sr. Pereira da Silva, autorisando o governo para que designasse o numero de collegios eleitoraes das differentes provincias, appareceu um adiamento, e a nobre maioria o adoptou em virtude dessa mesma razão.

Assim, Sr. presidente, parecia-me que se esta necessidade é reconhecida por todas as opiniões, deviamos nos occupar de uma reforma que tivesse por fim garantir a liberdade do voto, a representação do paiz. Porém a opinião dominante, que por quasi 4 annos se acha no poder, disse no seio da representação nacional —é verdade que nós reconhecemos a necessidade de providenciar a este respeito;—entretanto nada tem feito; estamos no fim da legislatura, e nenhum trabalho se apresenta nesta ou na outra camara ácerca da reforma do systema eleitoral.

Isto revela que é conveniente ao partido dominante que continuem as cousas no estado em que estão, porque não só assim tem meios de falsear a representação nacional, senão tambem póde com facilidade empregar toda a força do governo para que não haja liberdade da parte daquelles que têm de escolher os representantes do povo.

Mas, Sr. presidente, póde-se-me dizer: — Visto como até hoje não se tem tomado medidas a este respeito, reconhecendo-se certos inconvenientes da lei eleitoral, como seja a distancia de alguns collegios, necessario se torna que haja alguma providencia afim de que ao menos na proxima eleição não soffrão os eleitores grande embaraço pelas distancias e difficuldades naturaes que se notão no nosso paiz.— Eu, Sr. presidente, poderia admittir esta observação; mesmo reconheço que em alguns pontos, por exemplo, da Bahia não podem os eleitores de certos lugares votarem em outros, por isso que na occasiao da eleição dando-se enchentes de rios, torna-se não só difficil, se não impossivel o transito; por isso, não devendo elles ser privados de emittir o seu voto, deve-se-lhes facilitar a reunião em lugares convenientes; mas fico sobremaneira sorprendido quando vejo que sem razão, sem motivo se quer crear um collegio como é o collegio da Tapera. Eu appello para os proprios nobres deputados pela Bahia; elles que digão qual a razão plausivel por que se quer crear ahi um collegio.

Consta-me que em 1850 aqui se apresentou uma representação da villa da Tapera; este anno, por occasião de se dar para a ordem do dia o projecto, fui procurar essa representação nos archivos da camara, não achei. Procurei a um nobre deputado por Minas, membro da commissão, e perguntei-lhe por semelhante representação, pois que elle me tinha fallado nella no anno passado; respondeu-me que era verdade que a tinha lido, mas que a entregára não me lembra a quem, mas que não sabia della.

Dirigi-me á mesa para saber se havia alguma emenda creando esse collegio; não encontrei emenda alguma; entretanto a commissão entendeu que devia incluil-a, e não dá razão alguma! E' facto novo na camara apresentar-se uma disposição sem base, sem motivo de qualidade alguma por parte de uma commissão.

Senhores, qual e o fundamento para esta creação? A villa hoje da Tapera dista da cidade da Cachoeira 12 leguas pouco mais ou menos....

O Sr. Aprigio:— Quinze.

O Sr. Angelo Ramos:—Ainda que sejão quinze, o caminho é bom; aqui na casa ha deputados que têm passado por esse lugar; não ha alli difficuldades que impeção o transito; além disto a villa não tem um templo para oração...

O Sr. Aprigio:— Não apoiado.

O Sr Angelo Ramos:—... não tem casa da camara; é um deserto!...

O Sr. Aprigio: —Não apoiado; está enganado.

O Sr. Angelo Ramos: — E, senhores, quando se trata de crear um collegio na villa da Tapera, Maracaz, que dista de Santa Isabel 30 e tantas leguas; não foi creado o collegio! Se a distancia de 15 leguas fosse motivo para se crear um collegio, então muitos outros se devião crear. Uma boa parte das freguezias do centro da Bahia distão umas das outras 12 ou mais leguas; e se proceder esta razão sem se dar difficuldades naturaes como motivos para se crear collegios, a nobre commissão não póde deixar de concordar commigo, sob pena de faltar á logica, que muitos collegios devião ser creados naquella provincia.

Mas, Sr. presidente, digamos a verdade, quer-se crear alli um collegio para satisfazer os caprichos de alguem, quer-se crear alli um collegio para se ter actas em branco.

Os Srs. Góes, Wanderley e outros: — Não apoiado.

O Sr. Aprigio: — Não faça esse juizo dos outros.

O Sr. Angelo Ramos: — Tem-se dado isto. Em minha provincia têm apparecido actas em branco, não recentemente, mas em outras éras, e o nobre deputado bem sabe disso.

O Sr. Aprigio: — O que sei é que isso se disse do Pombal.

O Sr. Angelo Ramos: — Tem-se fallado do nobre deputado...

O Sr. Aprigio: — Do senhor é que se tem fallado.

O Sr. Angelo Ramos (*com força*): — Sr. presidente, appello para os nobres deputados da Bahia que são conscienciosos: eu sou incapaz de commetter uma infamia. (*Apoiados da opposição.*) Uma acta em branco, em 1844, a da Purificação, se disse que foi enchida na propria casa do Sr. deputado...

O Sr. Aprigio: — E' falso.

O Sr. Angelo Ramos: — Foi o que se disse, e de mim não era possivel que se dissesse.

O Sr. Aprigio: — Do Pombal disse-se.

O Sr. Angelo Ramos: — Em que época?

O Sr. Aprigio: — No tempo em que o senhor lá esteve.

O Sr. Presidente: — Attenção! não posso admittir a discussão por dialogos.

O Sr. Angelo Ramos: — E' inexacto; e eu só posso explicar esta asserção pela coragem que tem o nobre deputado de emittir proposições dessa ordem.

O Sr. Aprigio: — Está fóra de si; está muito apaixonado.

O Sr. Angelo Ramos: — Eu não respondo a um infame.

O Sr. Aprigio: — Infame!... Infame é o senhor... Não seja patife!

O Sr. Angelo Ramos: — Quem!... Eu patife? (*Dando alguns passos para o Sr. Aprigio.*) Olhe que lhe quebro a cara. (*Agitação.*)

O Sr. Aprigio: — Tu és gente?...

O Sr. Presidente (*com força*): — Attenção! Chamo á ordem o orador e o nobre deputado que o tem interrompido. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — Eu estou respondendo.

O Sr. Souza Franco: — Não se responde em apartes. (*Apoiados.*)

O Sr. Presidente (*ao orador*): — O Sr. deputado não póde continuar pela maneira com que se tem exprimido, senão ver-me-hei obrigado a usar dos meios marcados no regimento.

O Sr. Angelo Ramos: — V. Ex. é testemunha de meu procedimento nesta camara (*apoiados da opposição*); tenho sempre discutido com toda a calma e delicadeza (*apoiados da opposição*), tenho sempre tratado bem aos meus nobres collegas. (*Apoiados.*) Se agora alterei-me, foi porque desde muito tempo tenho sido provocado pelo Sr. deputado da Bahia, e V. Ex. acaba de ouvir que foi elle quem me provocou, irrogando-me uma insinuação.

O Sr. Aprigio: — Não irroguei insinuação nenhuma, só disse que se contava isso no lugar em que o senhor esteve.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Aprigio: — E' uma paixão, uma paixão excessiva; está fóra de si.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Angelo Ramos: — A villa da Tapera, como eu dizia, Sr. presidente, não está nas circumstancias de constituir um collegio eleitoral, são fins individuaes, é o interesse do momento que o aconselha. Eu vou mostrar a V. Ex. com dados fornecidos por pessoa que não póde ser suspeita, como seja o director dos estudos da provincia da Bahia, o que elle disse ácerca da aldêa de Pedra Branca que faz parte desse collegio que se quer crear. (*Lê.*) Vê-se pois que essa aldêa se acha em estado de decadencia.

Emfim, Sr. presidente, não quero occupar mais a attenção da camara.... Vejo que quando o interesse politico.... quando as vantagens individuaes são consultadas.... para que se resolva a maioria a tomar uma deliberação.... essa deliberação é tomada a despeito da verdade. A camara póde tomar qualquer deliberação.... mas, Sr. presidente, ha de ser uma deliberação infundada e injusta....

O Sr. Presidente: — A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Angelo Ramos (*acenando para o Sr. Aprigio*): — Venha cá para fóra.

O Sr. Aprigio: — Pois não!

Alguns Srs. Deputados sahem dos seus lugares.

O Sr. Paula Baptista: — Ora, deixem-os!

O Sr. Angelo Ramos e Aprigio dirigem-se um para o outro, e no momento de se encontrarem na columnata da esquerda, são separados por alguns dos seus collegas.

Lê-se e approva-se sem debate um parecer da commissão de constituição e poderes approvando a eleição do Sr. bispo do Pará, D. José Affonso de Moraes Torres, como deputado pela nova provincia do Amazonas.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA FAZENDA

Continúa a discussão do orçamento da fazenda com as emendas propostas.

Lê-se e approva-se a seguinte emenda:

« Ao § 11 do art. 7º accrescente-se: — Sendo 20:000$ para a alfandega de Maceió. — *Mendonça.* »

O Sr. Rodrigues Torres (*ministro da fazenda*): — O nobre deputado pela provincia do Pará que hontem fallou sobre o orçamento dos negocios da fazenda, pretendeu demonstrar que a somma pedida para o serviço desta repartição no anno financeiro de 1853 a 1854 é nimiamente exagerada; e para proval-o recorreu á comparação desta somma com as despezas realisadas no mesmo ministerio durante o exer-

cicio de 1847 a 1848. Disse que nesse exercicio se havia despendido 10,059:805$, e que para o exercicio de 1853 a 1854 se pedem 11,737:000$, somma pouco ou menos igual á que já se despendera no exercicio de 1851 a 1852, isto apezar de não serem contemplados no orçamento de que se trata os dinheiros necessarios para pagamento dos depositos, e apezar tambem de que as remessas feitas para Londres para pagamento dos dividendos e despezas diplomaticas no anno de 1847 a 1848 fossem ao cambio de 24 e 25.

Se o honrado membro entendesse que as despezas de qualquer paiz devem permanecer constantemente as mesmas em todas as circumstancias, qualquer que seja o augmento de sua população e de sua industria, teria razão em achar exagerada a somma que se pede para o anno de 1853 a 1854.

Observarei todavia que o honrado membro equivocou-se em uma das suas proposições que não póde sustentar, e é que no anno de 1847 a 1848 devêra haver um accrescimo de despeza em virtude da baixa do cambio; pois que não forão, como elle disse, passadas as sommas para Londres ao cambio de 24 e 25. Dos balanços consta que nesse anno as remessas forão feitas ao cambio de 27,013; o cambio baixou no anno seguinte: em 1848 a 1849 é que as remessas forão feitas por um cambio abaixo do par; mas no anno anterior não aconteceu isto.

Para que o honrado membro tivesse razão na censura que fez do augmento de despezas do ministerio da fazenda quando as comparou com as realisadas no exercicio de 1847 a 1848, fôra de mister que, examinando e analysando cada uma das verbas do orçamento que discutimos, mostrasse onde está a exageração. Se eu lanço os olhos para os algarismos constantes da proposta que se discute, e os comparo com as verbas correspondentes de despezas feitas no exercicio de 1847 a 1848, apenas acho differença nas seguintes:

Divida externa fundada.—Ha ahi uma differença, para mais, no orçamento actual de 1,410:648$488: mas note a camara que esta observação já foi feita pelo nobre deputado a quem tenho a honra de responder. No balanço de 1847 a 1848 não se contemplou quantia alguma de despeza com a amortissação da divida externa, e no orçamento actual pede-se para essa amortisação a referida quantia de 1,410:648$888, que a tanto monta elle. Houve, pois, uma diminuição naquelle anno, porque não fizemos a amortitação da divida externa; e no orçamento que discutimos é ella contemplada, porque os recursos do paiz já são sufficientes para realisarmos esta despeza.

Ha tambem uma differença de 389:000$ nas verbas — thesouro e thesourarias. — O honrado membro augmentou algum tanto esta differença, porque não quiz metter em linha de conta a despeza que se fez no anno de 1847 a 1848 com gratificações a diversos empregados do thesouro e thesourarias, allegando como razão o ser esta despeza compensada pelo augmento que houve na classe dos aposentados em consequencia da reforma daquellas repartições. Se o nobre deputado mettesse em conta estas gratificações, como me parece que devera mettel-as, conheceria que a differença é só de 389:000$000.

Digo que o nobre deputado não teve razão em querer compensar com o augmento proveniente do pagamento aos aposentados essa despeza que cessou de gratificações: primeiro, porque os empregados que forão aposentados por occasião da reorganisação do thesouro e thesourarias deverião sel-o ainda quando se não fizesse essa reorganisação, visto estarem em circumstancias de não poderem prestar mais serviços; e em segundo lugar, porque ainda quando assim não fosse, não podia o nobre deputado dar tamanha extensão ás despezas provenientes desta verba, porquanto entre o orçamento apresentado no anno de 1850, anterior á reforma, e o apresentado este anno, apenas ha a differença para mais, de 4 ou de 5:000$; e quando esta differença proviesse sómente de aposentadorias dadas na repartição da fazenda, não podião compensar a somma de 50 e tantos contos de réis que se despendião com gratificações a empregados do thesouro e thesourarias.

Mas disse o nobre deputado: « As despezas que se fazem hoje com empregados do thesouro e thesourarias são exageradas; alguns beneficios que se podião colher desta reforma são, se não destruidos inteiramente, ao menos em grande parte minorados por um augmento de despezas desnecessarias; este augmento de despezas desnecessarias provém: 1º, do augmento exagerado do numero dos empregados; 2º, do augmento ambem exagerado dos seus vencimentos.»

Senhores, é difficil, se não impossivel, destruir proposições desta ordem, tão genericas, quando não são acompanhadas de demonstração; assim, eu não poderei responder a ellas senão de uma maneira igualmente vaga.

Direi, todavia, ao nobre deputado que no relatorio que tive a honra de apresentar ao corpo legislativo achará os documentos pelos quaes poderá conhecer o serviço em que está empregado cada um dos funccionarios do thesouro publico. Recorrendo a esses documentos, poderia o nobre deputado dizer-me quaes são aquelles serviços que são desnecessarios, quaes são os que não se deverão fazer no thesouro e nas thesourarias, mas emquanto não fizer isto, emquanto subsistirem sem nenhuma contestação as tabellas e informações que apresentei, e emquanto o thesouro e as thesourarias estiverem encarregados das funcções que lhes incumbirão os decretos de 20 de Novembro de 1850 e 22 de Novembro de 1851, não me parece que o nobre deputado possa provar a proposição que emittio de que o numero de empregados que se marcou para estas repartições é exagerado.

Se o nobre deputado quizer mais pausadamente reflectir em todos os differentes ramos de serviço, e na importancia de cada um delles, de que estão incumbidas estas repartições do estado, creio que se convencerá de que a sua proposição não tem fundamento solido.

Existia, é verdade, antes da reorganisação do thesouro e thesourarias, muito menor numero de empregados; mas por ventura o thesouro e thesourarias satisfazião as obrigações para que forão instituidos? Por ventura a camara dos Srs. deputados, o senado, e o governo mesmo tinhão o conhecimento que devem ter de todas as transacções da receita e despesa do estado, com a a individualisação e com a claresa que devem caracterisar trabalhos desta ordem, para darem ao corpo legislativo e ao governo a certeza da maneira por que se arrecadão e se despendem os dinheiros publicos? Digão-o aquelles que têm tido pratica da confecção de balanços e orçamentos, e alguma parte dos trabalhos do thesouro e thesourarias.

Disse-se tambem que fui exagerado nos ordenados que marquei aos empregadas destas repartições, e trouxe-se para exemplo a thesouraria da provincia de S. Paulo, affirmando-se que os seus proprios empregados não contavão com um augmento nem sequer da metade daquelle que lhes dei. Senhores, eu não posso duvidar da palavra honrada do illustre deputado; mas a não ser isso não me convenceria de que os empregados da thesouraria da provincia de S. Paulo achassem exagerados os vencimentos que lhes marquei, porque o mesmo não aconteceu na quasi generalidade das thesourarias das outras provincias, cujos empregados não julgárão que ficavão

exageradamente pagos com os vencimentos actuaes.

Qual era o ordenado que tinha o inspector da thesouraria da provincia de S. Paulo antes da reorganisação do thesouro 2:000$000. O que se lhe marcou pelo decreto de 22 de Novembro de 1851? 2:400$000. Houve, portanto, para esse inspector, apenas um augmento de 400$000. O que tinha o contador? 1:200$000. Quanto se lhe marcou 1:600$000; differença 400$000. O procurador fiscal tinha o ordenado de 800$000; marcou-se-lhe 1:000$000; differença 200$000. Um primeiro escripturario tinha 650$000, deu-se-lhe 1:000$000; differença 350$000. Aonde está pois a exageração destes augmentos.

O nobre deputado que sabe perfeitamente quantas habilitações especiaes se exigem para ser um bom contador ou um bom primeiro escripturario de uma thesouraria de fazenda, e que sabe tambem que os homens que têm essas habilitações profissionaes achão emprego no commercio com vencimentos muito vantajosos, póde reputar que é nimiamente pago com 1:000$ um primeiro escripturario, com 1:600$000 o contador, e com 2:400$000 o inspector de uma thesouraria de primeira ordem, como é a da provincia de S. Paulo? O que digo a respeito desta thesouraria tem aplicação a todas as outras das differentes provincias do imperio. Parece-me mesmo que fui muito parco na fixação destes vencimentos, que devia augmental-os mais se as circumstancias e os recursos do paiz o permittissem.

Mas disse-se, ou ao menos deu-se a entender, que creou-se grande numero de empregados porque em geral, ou em algumas das thesourarias, os empregados que existem são incapazes de bem servir. Senhores, eu não digo que as thesourarias são compostas sómente de empregados muito habeis e muito capazes; mas primeiramente devo declarar á camara que nem nós temos tido escolas para habilitarem convenientemente os empregados destas repartições, nem os mesquinhos ordenados que elles vencião até agora erão sufficientes para convidar a homens perfeitamente habilitados a desempenharem funcções tão importantes, e ao mesmo tempo tão aridas.

Uma das difficuldades da reforma é sem duvida achar homens capazes de desempenhar todas as funcções a cargo das thesourarias; e uma das vantagens da reorganisação foi dar meios ao governo de crear estes empregados; entretanto é indispensavel que elles vão ter tirocinio nas proprias thesourarias para adquirirem todas as habilitações que se exigem.

Se eu pretendesse preencher todos os lugares do thesouro e das thesourarias de fazenda com empregados eminentemente habeis nesta especie de trabalho, esteja muito certo o nobre deputado que não era com os ordenados que lhes marquei, nem com o duplo, que eu os poderia encontrar, ainda que houvesse abundancia delles no imperio, porque estes achão maiores vantagens dedicando-se a outros ramos de industria.

Basta saber-se o que ganha no Rio de Janeiro, nas cidades de primeira ordem, um guarda-livros, para conhecer-se que é muito difficil achar muito habeis guarda-livros para empregados do thesouro e thesourarias com os vencimentos que lhes estão marcados. ((*Apoiados.*) Portanto, este augmento de despeza é justificado pelas necessidades do serviço publico. A administração de qualquer paiz não se póde conservar estacionaria quando o paiz marcha. Quando um paiz se enriquece, quando progride na carreira da civilisação, tambem tem maiores necessidades. Os elementos que o constituem, o que se chama propriamente necessidades civis, desenvolvem-se necessariamente com o progresso do estado.

Outra verba em que se nota augmento de despeza, e augmento não pouco consideravel, é a das — alfandegas e consulados.—Parece-me porém que o honrado membro não quererá lançar em rosto ao governo este augmento; elle é a consequencia necessaria, indispensavel do augmento da renda publica. Sabe o honrado membro tão bem como eu que os empregados das alfandegas, além do ordenado fixo, têm uma porcentagem correspondente ao rendimento da repartição a que pertencem. Se a renda cresce depois de 14 a 24,000:000$, necessariamente a despeza ha de tambem crescer. (*Apoiados.*) Não creio pois que a censura feita ao augmento da despeza pedida nesta verba possa servir de carga ao ministro que a pede.

O mesmo direi a respeito dos consulados, das recebedorias, das mesas de rendas e collectorias. Quanto ás outras verbas nenhuma alteração notavel ha senão na que diz respeito a obras; mas o honrado membro sabe que as obras da repartição da fazenda são especialmente as das alfandegas. Quando a importação augmenta todos os dias, não é possivel conservar-se o material dessas repartições no mesmo estado que quando a renda era muito menor, quando a importação era muito menos consideravel. Despezas avultadas se têm feito com obras nas alfandegas do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e outras provincias; mas estas despezas são exigidas pelo crescimento da riqueza, da importação e da exportação. Seria notavel que, quando as alfandegas rendem, por exemplo, 24,000:000$, eu quizesse que as mercadorias que dão essa renda se armazenassem nas mesmas casas, nos mesmos depositos que erão apenas sufficientes quando elles não davão senão 10 ou 12,000:000$000.

Note o honrado membro que de 4 annos a esta parte o edificio da alfandega do Rio de Janeiro tem quasi crescido outro tanto do que então era. Ha 4 ou 5 annos que já elle era estreito, tem-se augmentado consideravelmente, e ainda assim não é hoje insufficiente para conter todas as mercadorias que são aqui importadas Não creio pois que o augmento de despeza nessa verba possa merecer censura.

O Sr. Souza Franco: — O pedido é menor do que no anno do que temos balanço...

O Sr. Ministro da Fazenda: — V. Ex. está enganado, ou não sei a que anno se refere, se é ao de 1851 a 1852...

O Sr. Souza Franco: — Então tinhão-se gasto 303:000$000.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Quando?

O Sr Souza Franco: — Em 1850 a 1851.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Isto é em 1850 a 1851; mas note V. Ex. que já se fez a compra do trapiche da cidade, que custou 500 000$. Nós não vamos comprar outro trapiche; nem digo que devamos continuar a fazer sempre obras tão consideraveis como temos feito. Portanto não peço 300 000$, mas 200:000$. Comparando o que hoje peço com o que se pedio em 1847 a 1848 ha um augmento; é em relação ao balanço daquelle anno que eu fallei, e não em relação á despeza que se fez em 1850 a 1851.

Se, pois, o augmento das verbas de que tenho fallado não póde ser censurado; não póde ser contestado, como me parece, claro fica que, se as despezas pedidas para 1853 a 1854 são muito superiores ás que se realisárão em 1847 a 1848, é porque as necessidades do serviço publico o exigem, é porque nenhuma nação do mundo quando cresce, quando prospera, faz a mesma despeza que quando é pequena, quando não prospera. Se esta razão não prevalecesse, então o nobre deputado poderia tambem dizer que em 1847 a 1848 gastou-se inutilmente uma somma de muitos contos de réis, porque em 1840 a 1841 e

nos annos anteriores fez-se uma despeza muito menor. (*Apoiados.*)

O honrado membro ainda fez uma observação a respeito do orçamento, e foi que apezar de se ter amortisado uma determinada quantia da divida externa, nem por isso no orçamento que apresentei á camara se faz differença na verba correspondente a juros e commissões.

Ora, o honrado membro tambem ponderou nessa occasião, e isto sirva de resposta á primeira parte da sua observação, que, na fórma dos contractos pelos quaes contrahimos esses emprestimos estrangeiros, a amortisação deve ser feita conforme o principio dos juros compostos de segunda ordem; e sendo assim a annuidade, como o honrado membro sabe, é sempre a mesma, é constante; não podia portanto neste orçamento apresentar-se nenhuma alteração proveniente da diminuição do juro, comquanto uma porção de apolices houvesse já resgatada, porque os juros continuão a pagar-se para serem accumulados ás novas quantias destinadas á amortisação.

Uma pequena diminuição poderia haver, e é a que provém da alteração feita ultimamente no contracto com os agentes, visto como se obrigárão a levar menor commissão do que até agora. Mas devo declarar ao honrado membro que quando foi organisado o orçamento que agora discutimos, este contracto não estava assignado; foi pelo ultimo vapor que eu o recebi, e não começou a vigorar senão em principios do mez que corre. Se a illustre commissão quer fazer um abatimento correspondente a essa modificação do contracto, eu não tenho nenhuma duvida em o aceitar; não o apresento agora mesmo porque seria preciso fazer os calculos, e isto levaria tempo. Mas não julgo esta alteração de importancia, porque se se gastar menos, como naturalmente se gastará, com esta verba, não fica perdida a quantia por estar incluida no orçamento.

Outra observação do honrado membro consistio em dizer que nos annos anteriores sustentava elle que a quantia pedida para pagamento do dividendo da divida externa era excessiva; que, entretanto, a commissão e eu mesmo não quizemos reconhecer isto que agora se torna manifesto pelo orçamento apresentado pelo governo. O honrado membro terá reconhecido a razão desta differença: até agora nós pediamos no orçamento, não só quantia para o pagamento do dividendo da divida interna já fundada, mas tambem para o dos bilhetes em circulação, que se entendia dever ser fundada, por não termos recursos na renda ordinaria para retiral-os.

Emquanto se presumia ou não se tinha certeza de que os bilhetes pudessem ser recolhidos por outra fórma que não fosse fundando a divida fluctuante, indispensavel era pedir a quantia necessaria para a divida fundada que tinha de accrescer com a retirada dos bilhetes. Isto é que não se fez no orçamento actual; considerou-se que parte dos bilhetes em circulação póde ser retirada por via da renda ordinaria, e que não é necessario que sejão todos retirados, e por isso não se pedio quantia para a fundação desta divida.

Parece-me, Sr. presidente, que tenho respondido ás observações que o illustre deputado teve a bondade de fazer a respeito do orçamento da fazenda propriamente dito, e que poderia terminar aqui o meu discurso; mas a camara permittir-me-ha fazer ainda algumas observações ácerca de outras proposições do honrado membro que não me parecerão exactas.

S. Ex. disse que o goveno teve á sua disposição nos quatro exercicios de 1848—1849, 1849—1850, 1850—1851, 1851—1852, 136,000:000$, e que toda essa enorme quantia foi despendida desappareceu como o fumo, foi gasta toda muito improductivamente. Observarei primeiramente que não me parece muito conforme aos principios da sciencia considerar-se como improductiva toda a despesa que é feita com a organisação da sociedade civil. Não se póde dizer que esta despesa é productiva de riqueza directamente, mas não se póde chamar improductiva senão aquella parte que é feita sem que as necessidades publicas o exijão.

Improductiva a despesa que é feita com a administração do estado, que é feita com a marinha, com o exercito, com a administração da justiça, com a da fazenda, com as differentes organisações que são indispensaveis para manter a sociedade civil, não me parece muito exacto. Sem isto, sem que existissem poderes regularmente organisados que assegurassem a cada um o seu direito, a sua propriedade, o fructo de seu trabalho, de certo ninguem trabalharia, ninguem produziria, ou o trabalho produziria muito menor que na hypothese contraria. Se pois estes serviços não são productivos de riqueza de um modo directo, são productivos e muito productivos, ao menos indirectamente.

Mas se nós gastámos improductivamente 136,000:000$, se os reduzimos a fumo, se não ficárão delles vestigio nenhum em beneficio do estado, o mesmo podemos dizer de todas as despezas que forão feitas durante as administrações de outros credos politicos; tambem essas não viverão de ar, tambem despenderão, e então reduzirão igualmente as rendas do estado a fumo, sem deixar nenhum vestigio em beneficio do mesmo estado, das enormes despezas que fizerão.

Será porém exacto que tivemos a nossa disposição 136,000:000$, e que os despendemos todos. O honrado membro mesmo encarregou-se de demonstrar a inexactidão de sua proposição. O honrado membro disse-nos que no anno de 1848 a 1849 despenderão-se 28,239:000$, como consta do balanço; é um facto; que no anno de 1849 a 1850 28,949:000$, tambem é um facto verificado, consta do balanço; no anno de 1850-1851 33,258:000$, consta do balanço provisorio; mas eu devo fazer aqui uma reducção de 200:000$ porque nesse balanço provisorio contou-se com a despesa de Londres ao cambio de 27, e a reducção deve provir da differença do cambio que nesse anno, ou na occasião de remessas de fundos para as despezas desse anno, estava mais elevado, isto é, entre 28 1/2, 29, 29 1/2; o termo medio deve regular-se por 29, e então deve haver uma reducção, a que por equivoco do thesouro, ou pela pressa, não se attendeu. São por consequencia 33.058:000$ mais ou menos.

Devo ainda observar que esta despeza de 33,058:000$ é maior do que deveria ser se não tivesse passado no orçamento de 1850 uma disposição que mandou prolongar o exercicio; de maneira que é este um balanço de 21 mezes, e não, como nos outros annos em que se apresentava o balanço, de 18 mezes. Digo isto sómente para que não se supponha que esta despeza é toda de 18 mezes do exercicio de 1850 a 1851.

No anno de 1851 a 1852 o honrado membro calculou a despeza em 35,600:000$; espero em Deos que não ha de chegar a essa quantia; direi mesmo que se quizesse entrar em algumas considerações, demonstraria que os calculos do nobre deputado não são exactos; mas aceito-os, deixando esta questão para outra occasião; aceito esses seus 35,600:000$. Ainda assim as despezas feitas durante os 4 exercicios seria de 125,895:000$. Mas o honrado membro diz que nós gastámos 136,000:000$, que os despendemos, que desapparecerão como fumo....

O Sr. Souza Franco : — Ha engano, eu disse que de 126 a 130,000:000$000.

O Sr. Ministro da Fazenda : — Mas a despeza dos 4 exercicios seria de 125,895:000$, e não de 136,000:000$, como apparece no discurso do honrado membro.

O honrado membro perguntou em que se gastou esse dinheiro, em que se fez tão exagerada despeza, comparada com a que foi feita no exercicio de 1847 a 1848. Senhores, eu estou persuadido que se o honrado membro continuasse na administração, de certo elle teria augmentado o seu orçamento de 1847 a 1848, elle lhe teria feito alterações, e grandes alterações. A prova que tenho disto é que o orçamento votado em 1848, quando era ministro o honrado membro, já decretava uma despeza superior áquella que tinha sido effectivamente realisada no exercicio de 1847 — 1848. Recordo-me mesmo que em uma das discussões anteriores o honrado membro, censurando o procedimento do governo no que toca á politica do Rio da Prata, disse que, se continuasse na administração, não se teria feito a guerra, mas ter-se-hia elevado o exercito a 20,000 homens para conserval-o em observação, para termos meios de nos fazer respeitar.

O Sr. Souza Franco : — A 20,000 homens ?

O Sr. Ministro da Fazenda . — O honrado membro dizia que conservaria o exercito no pé em que o governo o queria conservar actualmente depois da guerra ; que isto seria para impôr respeito aos nossos vizinhos, para fazer respeitar os nossos limites, a nossa independencia. Se assim era, o honrado membro havia de fazer despezas muito mais consideraveis do que aquellas que constão do balanço de 1847 a 1848, porque quando entrámos para a administração não tinhamos de tropa de linha mais de 11,000 e tantos homens ; então para elevar-se esta força a 20,000 praças era indispensavel fazer muito maior despeza do que aquella que foi feita anteriormente.

O honrado membro, pois, não deve tomar a despeza de 1847 a 1848 como um typo permanente, um molde constante, do qual não se deva separar governo algum, de sorte que, embora a sociedade caminhe, embora tenha novas necessidades, embora essas necessidades se manifestem com maior efficacia, embora o paiz seja ameaçado por inimigos externos, embora sublevações appareção, tenha o governo de dizer: «Não, não façamos mais despezas ; perca-se a nação, perca-se o paiz muito embora, mas nada de augmentar em um ceitil a despeza publica.» Creio que o honrado membro tal não faria ; faço-lhe a justiça de acreditar que este não seria o seu modo de proceder estando no governo.

Não tomemos um typo para por elle nos regularmos em todas as despezas publicas e em todas as épocas. Se isto é inconveniente, então o honrado membro fez mal em tomar a despeza de 1847 a 1848 como typo; deve recuar ao anno de 1830 a 1831 e anteriores, escolher de todos esses annos aquelle em que menor despeza se fez, e dizer: — daqui por diante não se deve fazer senão esta despeza ; este é o modelo.

Mas o que fizemos nós desses 125,000:000$? A camara o sabe (*apoiados*) : fizemos primeiramente o que tinhão feito nossos illustres antecessores ; mantivemos a paz e a tranquillidade publica, fizemos o que outros fizerão ; e demais suffocámos a rebellião de Pernambuco (*apoiados*) ; elevámos a nossa marinha a um pé muito consideravel (*apoiados*), de 59 vasos que encontrámos a elevámos a 84, incluindo nos 25 vasos de mais cinco vapores de grande força e duas corvetas, e só com os vapores devemos ter gasto mais de 2,000:000$. Elevámos o exercito de 11,000 e tantas praças a 20 mil praças (*apoiados*) ; fizemo-nos respeitar dos nossos vizinhos (*apoiados*), e quando elles não quizerão respeitar os nossos direitos, não quizerão dar satisfação aos nossos interesses, obrigámol-os a reconhecer que tinhamos razão, que tinhamos justiça. (*Apoiados.*)

Quanto a obras publicas, fizemos o que se podia fazer em circumstancias tão extraordinarias : augmentámos duplicadamente a alfandega do Rio de Janeiro : fizemos o encanamento das aguas do rio Maracanã, que nos importou em mais de 200:000$; comprámos o trapiche da cidade ; pagámos 650:000$ de reclamações de presas que não forão de certo feitas em nosso tempo, cuja divida estava reconhecida por nossos antecessores ; não fizemos senão satisfazer a palavra do governo. Temos além disto despendido com a alfandega da Bahia mais de 300:000$ porque a Bahia, provincia tão importante, que tanto rende, precisa de uma obra desta natureza. (*Apoiados.*)

O honrado membro tambem mostrou-se escandalisado com a proposição do relatorio do meu illustre collega o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, em que asseverou que foi feita a guerra sem termos augmentado a divida publica. Não acho razão no honrado membro. Se o honrado membro entende que augmentámos a divida gastando aquillo que podia ser empregado na amortisação da divida anterior, bem ; se não se tivesse feito despeza nenhuma com a guerra, podiamos empregar toda esta parte do producto das rendas publicas em pagar o atrasado, ou em amortisar parte da divida ; mas a verdade é que do anno de 1850 para cá não augmentámos a divida publica para fazer as despezas de guerra ; quero dizer que as despezas de guerra forão feitas á custa dos recursos ordinarios. Se os recursos ordinarios fossem empregados em pagar os encargos dos annos anteriores, de certo terião estes diminuido, mas não se segue daqui que a proposição do honrado ministro dos negocios estrangeiros não seja exacta.

Ora, eu digo que com effeito assim aconteceu ; e vamos comparar a receita com a despeza destes ultimos 4 annos. A receita, conforme calculou o honrado membro, elevou-se a 123,500:000$, e a despeza a 125,096:000$; havia, portanto, um deficit de 1,596:000$; mas eu disse em outra occasião, no relatorio de 1851, que o producto das 8,000 apolices vendidas anteriormente tinha sido applicado aos encargos dos annos financeiros anteriores, e que apenas delle tinhão sido destinados 1,808:000$ para as despezas dos exercicios de 1848 a 1849 em diante.

Desses 1,808:000$, e de algumas sobras dos exercicios anteriores a 1848 a 1849, que deixárão saldos, assim como o exercicio de 1851 a 1852 ha de deixar ainda maior, completou-se a quantia necessaria para supprir esse pequeno deficit ; mas não se póde dizer que os 8,000:000$ forão destinados á despeza destes ultimos exercicios, porque os algarismos dizem o contrario. Seria preciso suppôr que existem 6, 7 ou 8 mil contos encarcerados dentro do thesouro de que os seus empregados não têm noticia, para crer-se que não fossem applicados ás despezas dos exercicios anteriores.

Uma censura fez o nobre deputado a mim e ao meu honrado ex-collega o Sr. Manoel Vieira Tosta, por se haverem despendido 400 e tantos contos mais além dos creditos votados pelo corpo legislativo, e creados por decretos do governo; S. Ex. entende que aqui houve uma infracção da lei, tanto da parte desse nobre ministro, como da parte do nobre ministro da fazenda, que não duvidou mandar cumprir ordens de despeza excedentes a esses creditos. E' uma ver-

dade, Sr. presidente, que houve esse excesso; é uma verdade tambem que as leis têm determinado que não se fação despezas sem creditos votados pelo corpo legislativo, ou abertos pelo governo em certas e determinadas circumstancias, mas tambem é uma verdade que os presidentes de provincia estão autorisados por lei a fazer despezas sob sua responsabilidade, em certas e determinadas circumstancias, ainda que não se lhes dê credito para ellas. Assim póde acontecer. Tem acontecido e ha de acontecer muitas vezes, á vista das difficuldades de communicação no paiz, que se realise uma despeza sem que o thesouro o saiba, sem que portanto se possa abrir previamente o credito indispensavel para essa despeza. Foi o que aconteceu no caso vertente; esses 400 e tantos contos que forão despendidos em diversas provincias, e especialmente no Rio Grande do Sul, não forão autorisados nem pelo ministerio da marinha, nem pelo thesouro; mas forão as necessidades do serviço publico que exigirão essa despeza, e os presidentes a mandarão fazer independente de autorisação.

Eis o que aconteceu, o que ha de acontecer muitas vezes, porque esta disposição de lei, aliás muito razoavel, não póde ter entre nós a mesma applicação que na França; e assim como esta muitas outras a respeito de administração que são applicaveis á França e não o são ao Brazil. (*Apoiados.*) Não violou o Sr. ex-ministro da marinha a lei, ou se a violou não estava nas suas mãos deixar de o fazer. O Sr. ex-ministro da marinha quando fez o seu relatorio, quando colligio os dados para o seu balanço provisorio, ignorava ainda que essa despesa tinha sido realisada. Tambem não violei a lei, porque não autorisei essa despeza, posto que ella fosse realisada.

Poder-se-ha dizer: « Porque não communicarão ás thesourarias. » Ora, as thesourarias não tinhão antes de sua reorganisação, e ainda agora, porque não estão nomeados todos os empregados necessarios, os meios de desempenhar as multiplicadas e importantissimas incumbencias de que estavão encarregadas: nunca isso se fez. Tem-se feito melhor agora, ha mais ordem a esse respeito, mas não temos chegado á perfeição que era para desejar, porque essas instituições tambem não se poem em execução repentinamente, vão gradualmente em todos os paizes, são instituições que dependem da pratica, da experiencia, da observação que ainda nos falta em grande parte.

O honrado membro tambem observou que, tendo elle em um dos annos anteriores declarado que convinha retirar da circulação os bilhetes de 1$ e 2$ e substitui-los por moeda de prata de valor equivalente, eu me oppuzera a esta medida, e que agora a havia adoptado.

Senhores, eu não teria vergonha, antes muito prazer, em adoptar medidas que fossem lembradas pelo honrado membro; conheço a sua illustração nestas materias. Mas parece-me que o honrado membro equivocou-se quando suppôz que me oppuz algum dia a essa medida. Já no relatorio apresentado em 1850 eu dizia (*lê*):

« Entendo, pois, que devemos fazer operações de credito com que resgatemos em breve prazo todos os bilhetes de 1$ e de 2$, os quaes serão substituidos por cunhos de prata do mesmo valor, e que continuemos a praticar do mesmo modo com os outros bilhetes, dando sempre preferencia ás classes de menor valor. »

No relatorio que apresentei á camara no principio da sessão de 1851, eu dizia (*lê*): « O que levo dito não deve todavia, obstar a que se vá pondo em execução, embora mais lentamente, a medida lembrada no relatorio do anno passado, de substituir as notas de 1$ e 2$ por moedas de prata, cunhada na fórma do decreto de 28 de Julho de 1849. »

No relatorio deste anno tornei a fallar desta providencia. Não podia eu pois ter-me opposto a isso como ministro da fazenda, porque não me apresentei como tal na camara senão nesta legislatura; e desde o principio della entendo que a medida é conveniente.

Póde ser que o honrado membro (eu não tive tempo de examinar as discussões de então) entendesse conveniente que em certa época retirassemos da circulação grande porção de bilhetes de 1$, 2$ e 5$, e os substituissemos por moedas de prata, trocando-se esses bilhetes por outros de maior valor, e que eu não julgasse muito procedente uma medida desta ordem tomada em grande escala, quando o meio circulante não tinha sido ainda a estabilidade que hoje vai adquirindo, porque receiaria que, augmentando-se consideravelmente o meio circulante, isto concorreria para sua depreciação; mas que eu me oppuzesse á medida em these, em geral, dadas as circumstancias favoraveis em que eu a tenho adoptado, não é possivel, porque então estaria em contradicção com aquillo que eu havia escripto.

O honrado membro tambem disse que pretendia occupar-se um pouco com uma proposição que emitti no meu relatorio, é que o augmento dos direitos de importação mostra que o paiz progride, é feliz. Senhores, eu disse alguma cousa nesse sentido, não sei se a expressão é exactamente a mesma; mas o nobre deputado tomou-a n'uma excepção muito differente daquella em que a escrevi. Eu não quiz dizer que, para que um paiz seja feliz é preciso que se augmentem os impostos sobre a importação, o que eu disse é que o augmento de direitos de importação conservando-se a taxa dos direitos a mesma, é um signal de prosperidade do paiz, porque denota maior consumo, e maior consumo denota maior producção. Isto me parece que é incontestavel (*apoiados*); mas avançar que um paiz, para ser feliz precisa augmentar as taxas sobre o direito de importação, seria uma heresia tal que mesmo o nobre membro não devêra entender que eu a tivesse dito. (*Apoiados.*)

Passarei agora, Sr. presidente, a dar muito breves respostas a dous illustres deputados que hontem tambem fallárão sobre o orçamento da fazenda.

O honrado membro representante pela provincia de Minas Geraes chamou a attenção do governo sobre o perigo que corre a caixa da amortização, tendo como tem por baixo do edificio em que está collocado o correio, e estando junto a casas particulares. Tenho a mesma opinião que o honrado membro; e não é só a caixa da amortização que me parece ameaçada, o thesouro está nas mesmas circumstancias. A camara sabe que a casa da moeda, onde ha machinas de vapor, onde ha fornos de fundir metaes, onde ha fornos de apura-los e refina-los, não póde estar muito garantida de incendio. Já tive a honra de tocar nisto no relatorio que apresentei este anno á camara, e já mandei proceder á planta e orçamento do edificio proprio para casa da moeda, que entendo que deve ser collocada no campo da Acclamação junto ao paço do senado.

Não pedi ainda ao corpo legislativo os fundos necessarios para começo desta obra, porque não tenho ainda o seu plano e orçamento da despeza em que deve importar. Um artigo de lei determina que não se peça ao corpo legislativo dinheiro para qualquer obra sem se lhe apresentar o plano e orçamento della. Tenho intenção, collocando esta repartição em outro lugar, de passar a caixa da amortização para o edificio do thesouro, e assim ficarão desfeitos os receios do nobre deputado.

Um honrado deputado pela provincia de Matto Grosso fez algumas observações ácerca do parecer da commissão nomeada pelo governo para examinar a planta e orçamento do cáes da alfandega desta côrte. Não posso, Sr. presidente, encarregar-me de defender esse parecer, porque é elle fructo de estudos, do trabalho de homens profissionaes e entendedores da materia em que não posso ter voto. O que faço é consultar os homens da profissão; infelizmente, neste negocio vejo-me indeciso, porque os homens profissionaes discordão uns dos outros; e qual é o juiz que ha de decidir a contenda? Eu não me julgo competente. Assim, não estou habilitado para avaliar a justeza das observações do honrado deputado pela provincia de Matto-Grosso; todavia, dir-lhe-hei que a opposição que faz á construcção das caldeiras lembradas pela commissão não me parecen tão fundada como a elle.

E' uma verdade que a construcção dessas caldeiras tornar-se-ha dispendiosa, não só como um accrescimo á obra do cáes, mas ainda na sua conservação. Será necessario dar ao cáes um desenvolvimento muito maior do que seria preciso sem a construcção das caldeiras, e será tambem necessario limpal-as, ao menos de dous em dous annos, para se evitar que fiquem entulhadas pelo deposito de lamas, de arêas, etc., que necessariamente se hão de ahi accumular; mas é tambem verdade, como o honrado deputado sabe melhor do que eu, que se não se construirem essas caldeiras, o esgoto das aguas pluviaes ha de ser, se não impossivel, ao menos difficilimo. A cidade do Rio de Janeiro está muito baixa; as aguas pluviaes não têm um esgoto muito pronunciado para o mar; fazendo-se o cáes que se projecta necessariamente hão de recuar as aguas do mar, e então seria preciso, sem as caldeiras para darem esgoto ás aguas pluviaes, que os aqueductos fossem continuados para encontrarem o mar ainda abaixo da sua superficie, do contrario as aguas pluviaes não havião de ter esgoto; as caldeiras trazem a vantagem de dar este esgoto. Depois, sem as caldeiras, que abrigo terião as pequenas embarcações que fazem o commercio desta bahia, os escaleres da alfandega, dos arsenaes, dos navios, etc., quando houvessem tempestades?

Disse o honrado deputado: « Mas faça-se um quebra-mar, como alguem propoz, desde a ilha das Cobras até á ponta do arsenal de guerra. » Senhores, eu receio muito desta obra, e receio tanto mais quando ha alguns homens que tambem são entendidos e profissionaes na materia, e a receião igualmente. Sei que em outros paizes se fazem obras desta natureza, entre outras lembro-me a do molhe do porto de Plymouth, mas o nobre deputado não ignora que esse molhe não é feito em um canal, e sim em uma enseada, isto é, em um lugar em que a agitação das aguas não póde depositar entulhos, entretanto, que aqui fazendo-se um quebra-mar desde a ilha das Cobras até á ponta do arsenal de guerra com um angulo reentrante como o nobre deputado quer, necessariamente este angulo ha de estorvar o curso das correntes da maré quando desce, ha de fazer amortecer este curso; isto concorrerá para que ahi fique depositado todo o lôdo e arêa que as correntes trazem, e por conseguinte o intervallo do litoral entre esse quebra-mar e o cáes virá a entulhar-se em poucos annos.

E' isto exactamente o que aconteceu em Nantes, onde se quiz fazer um molhe ou quebra-mar em um canal como aqui, e não em uma enseada, e o resultado foi que o porto de Nantes ficou quasi inutilisado e houve necessidade de se crear o porto de S. Nazario.

Tenho pois muito receio de preferir a construcção desta obra á das caldeiras, sem que mais continuadas sondas e outros trabalhos indispensaveis tenhão demonstrado de uma maneira muito evidente que o quebra-mar não viria produzir no porto do Rio de Janeiro o mesmo desastre que produzio no porto de Nantes.

Em uma palavra, eu concebo bem a vantagem de um quebra-mar construido em uma enseada; mas em um canal como este de que se trata, receio muito que, em lugar de colhermos delle a utilidade que se antolha ao nobre deputado a quem tenho respondido, se inutilise o bello porto do Rio de Janeiro.

O Sr. Souza Franco: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Presidente: — Acha-se na sala immediata o Sr. bispo do Pará, deputado eleito pela provincia do Amazonas, que vem tomar assento; convido aos Srs. 3º e 4º secretarios para o irem receber.

E' introduzido com as formalidades do regimento o Sr. bispo do Pará, e depois de prestar o respectivo juramento, toma assento como deputado pela provincia do Amazonas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Souza Franco para responder.

O Sr. Souza Franco: — Quando tomo a palavra para responder immediatamente a algumas observações do nobre ministro da fazenda, com muitas das quaes estou concorde, não obstante que com outras não esteja, e tenha necessidade de demonstrar que S. Ex. não comprehendeu bem o meu pensamento, eu devo felicitar-me pelo facto que acabo de presenciar da entrada neste recinto do digno representante pela nova provincia do Amazonas, primeiro eleito por essa parte tão importante da provincia do Pará, cuja elevação a provincia e publicos interesses, eu por tanto tempo tenho sustentado nesta casa. Felicito-me de que de hoje em diante tenha na camara mais esse digno representante, para me acompanhar na demonstração da conveniencia de medidas para a prompta navegação do grande rio que banha a nova provincia e a do Grão Pará.

Senhores, estou perfeitamente de accordo com a opinião do nobre ministro da fazenda, que as despezas publicas de um paiz não podem ficar estacionarias; porém peço a S. Ex. que note que eu não lastimei que as nossas despezas publicas tenhão augmentado, e tão sómente que ellas tenhão augmentado em proporção superior áquella que era necessaria.

S. Ex. ha de convir commigo que se é na proporção do augmento da população e das rendas que devem estar as despezas publicas, ellas não devem augmentar em um sentido duplo do augmento das rendas, nem do augmento da população.

Um paiz com 3,000,000 de habitantes, que tem de despeza 15,000:000$, não póde precisar gastar 30,000:000$ porque passou a ter 6,000,000 de habitantes. As repartições publicas não duplicão, augmentão apenas alguns empregados; por consequencia as despezas não devem duplicar. E da mesma maneira que passando de 3,000,000 de habitantes a 6,000,000 não duplicão as despezas, tambem passando de 15 a 30,000:000$ de renda não duplicão as despezas que se fizião com o pessoal. Eu lastimo, pois, não que as despezas tenhão augmentado, mas que tenhão ido além do que era conveniente.

Tomando como ponto de partida o anno de 1817 a 1818, nós podemos adoptar uma das duas opiniões: ou S. Ex. aceita o anno de 1847 a 1848 como um typo de despezas muito justificadas, e eu então agradecerei a S. Ex. a justiça que faz á administração liberal, e neste caso ainda eu devo sentir que se tenha augmentado

a despeza desde esse tempo em 10.000:000$; ou então S. Ex. está na minha opinião de que nesses tempos mesmo havia despezas desnecessarias, que algumas economias erão possiveis fazer-se; e neste caso com muito maior razão devemos sentir que se tenha excedido a despeza em 10,000:000$, porque feitas as economias possiveis, não se teria chegado a esta avultada quantia que agora se gasta.

O nobre ministro, comparando o anno de 1847 a 1848, notou que eu me tivesse enganado a respeito do cambio desse anno. Aceito a rectificação de S. Ex., e que o cambio baixasse só no fim do exercicio de 1847 a 1848, e regulasse nesse exercicio a cerca de 27: ainda assim a comparação está no mesmo caso. Não é mais a razão da differença a baixa de então, mas a alta depois; quero dizer, tanto a baixa do cambio em 1847 como a alta em 1851 a 1852 justificão a minha asserção. Se em 1847 a 1848 estava termo médio a 27, e em 1851 a 1852 esteve termo médio a 29 ou 30, havia neste ultimo uma razão de reducção de despezas que não se tinha dado em 1847 a 1848. Logo, alterando os termos da proporção, ainda assim a conclusão é a mesma, porque o que falta em um lado accresce em outro, e sempre o anno de 1851 a 1852 tinha para gastar menos a razão de um cambio mais alto.

Na divida externa S. Ex. explicou, melhor do que eu tinha feito, as razões que havia para continuar a pagar igual quantia de juros da divida externa, embora amortizadas mais apolices; eu, porém, pedirei a S. Ex. que me informe sobre uma pequena duvida que me fica, e é se a commissão que se paga pela entrega ou pagamento dos juros aos diversos possuidores de apolices é exactamente a mesma que aquella que se paga por uma quantia que os agentes entregão por inteiro á caixa de amortização, em um caso, por exemplo, o do pagamento dos juros de 6,000 lbs. sts., elles têm 1/2 %.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Um.

O Sr. Souza Franco:—Tinhão um pelo trabalho de entregar a muitos individuos os juros que lhes pertencesse; mas no caso da entrega dos juros das 816,650 lb. st. que estão amortizadas, entrega que a agencia faz de uma vez, tem ella neste caso a mesma commissão sem ter o mesmo trabalho?

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco:—S. Ex. está revelando que ainda no tempo em que não se fazia a amortização e não se pagavão juros das apolices amortizadas, ainda pagavamos commissão do trabalho que não se fazia. Com effeito, era uma exigencia extraordinaria.

Thesouro e thesourarias. Desde que S. Ex. admittio comigo que havia despeza consideravel e mui superior á antiga, procurando depois justifical-a, deixarei parte da questão, e primeiramente observarei a S. Ex. que não ha muita exactidão em que o augmento com a aposentadoria seja sómente 4:000$. Eu não vou procurar a differença que ha entre o que se pagava em 1847 a 1848 com o que se pede agora.

O Sr. Ministro da Fazenda: — A differença é entre 1850 a 1851 e agora.

O Sr. Souza Franco:—Entre 1850 a 1851, diz S. Ex., e aceito qualquer das posições; eu não admitto porém essa differença, porque tenho direito a exigir a diminuição causada pela mortalidade entre estes dous annos. O thesouro no fim desse anno, se não se dessem certas aposentadorias, não teria a differença de 4:000$ sómente, mas de 14 a 15:000$ com os 10 ou 11:000$ da diminuição dos aposentados fallecidos. O que se segue dahi é que tenho dito, que se não houvessem aposentadorias nesse periodo, não havia o augmento de 14:000 ou 15:000$, e, logo, são 14 ou 15:000$ a abater nos 50:000$ pelo menos das gratificações, e isto tomando só um anno, e não os quatro annos que vão de 1848 a 1852.

O Sr. Vianna:—Elles já não fazião nada.

O Sr. Souza Franco:—Perdôe-me V. Ex., não quero entrar em uma discussão individual; mas é possivel designar nomes de empregados do thesouro e thesourarias, que forão aposentados por causa sómente da reforma, e que continuarião a trabalhar se a reforma não se fizesse.

Quanto ao augmento de pessoal, S. Ex. é o primeiro a reconhecer commigo que o thesouro, que tinha talvez (eu não tenho bem em lembrança), que tinha talvez 50 empregados, tem agora 217. Ora, eis um augmento de mais do quadruplo.

O Sr. Vianna:—Não, senhor.

O Sr. Souza Franco: — Seria possivel mandar vir um orçamento de annos anteriores, e o examinar muito facilmente; se não fosse tão tarde, e se não tivesse de tratar de outras questões, eu o faria.

Tratando da provincia de S. Paulo, eu agradeço a S. Ex. o ter aceitado a minha observação, que havia empregados que não contavão com tão grande augmento: foi elle além de sua expectativa. Mas o que noto principalmente é que para uma receita de 600:000$, que é o mais a que chega a provincia de S. Paulo, se gaste com a thesouraria 32.000$. E' verdade que uma repartição que não arrecada senão muito pouco, gasta sempre em uma proporção muito maior do que aquellas que arrecadão muito; e nós vemos que a proporção da despeza da alfandega do Rio de Janeiro é muito menor do que a das outras alfandegas. Entretanto é facto que a thesouraria de S. Paulo, que arrecada 620:000$, gasta muito, gastando 32:000$, e tem muitos empregados, tendo 38.

S. Ex. recorreu á comparação dos ordenados de uma casa de commercio. S. Ex. sabe que uma casa de commercio que paga e recebe 600 e tantos contos, não tem 37 empregados, tem 4 ou 5 caixeiros, e lhes paga 6 ou 8:000$. Não quero dizer que uma repartição publica esteja na mesma razão; quero apenas notar que o augmento é excessivo, é além do conveniente.

Comparando, por exemplo, essa thesouraria com a do Pará, que arrecada perto de 1,000:000$ e apenas tem 40 empregados, e despende quasi o mesmo, vê-se a desigualdade da lei; a provincia é muito mais extensa, as communicações são muito mais difficeis e o trabalho pessoal é muito maior. Tenho ouvido dizer que não ha thesouraria que tenha proporcionalmente tanto trabalho como a thesouraria do Pará; no entretanto tem quasi os mesmos empregados que a de S. Paulo, e ganhão exactamente o mesmo ordenado.

Eu disse ainda agora algumas palavras a respeito de aposentados: S. Ex. permittirá que eu aproveite a occasião para tocar em uma questão que é completamente de fazenda. Quero fallar a respeito da aposentadoria de um empregado da provincia do Pará, e me refiro á aposentadoria do inspector daquella provincia. Não sou eu quem virá dizer se ella foi bem ou mal concedida; não tenho mesmo os dados precisos para isso; acredito que S. Ex., quando aposentou esse empregado, aposentou-o com motivo justificado.

No entretanto quer V. Ex. saber como se discute essa aposentadoria em folhas aliás que se dizem ou são de seu partido? E que tratão S. Ex. como devem, isto é, com toda a consideração?

Eu vou ler a V. Ex. o trecho de um artigo em que se discute essa aposentadoria; é do *Correio dos Pobres*, folha da provincia do Pará, publicada no dia 14 de Julho; é muito moderna, diz o artigo (*lê*): « Dizem uns que a noticia levada á côrte, que aquelle senhor tinha incluido na lista para senador pela provincia do Amazonas, a que preside, o nome do Sr. conselheiro Souza Franco, foi a causa de ser aposentado, porque o Sr. ministro da fazenda não queria que nesta lista apparecesse o nome de um membro da opposição. »

Este diz se que foi o motivo da desgraça do Sr. Aranha. Lerei agora a defeza que lhe faz o redactor ou o amigo escriptor do artigo, que é de certo muito importante; diz elle (*lê*): Se quizermos attribuir á primeira causa a aposentadoria do Sr. Aranha, temos de reconhecer que foi ella uma injustiça porque *ainda que o Sr. ministro da fazenda fosse tão rigoroso em politica que quizesse considerar um crime* o facto do Sr. Aranha ter incluido na lista para senador o nome do Sr. conselheiro Souza Franco, por ser seu adversario em politica, não podia razoavelmente fazel-o, porquanto o nosso codigo não tem classificado criminoso semelhante procedimento. (Não diz que o não é.) Além de que o Sr. ministro da fazenda devia esperar *que o resultado da eleição do Amazonas désse a conhecer quem tinhão sido os candidatos apresentados pelo Sr. Aranha.* »

Eis-aqui pois o que se discute, e muito seriamente, na actualidade; até se attribue a uma pessoa tão respeitavel, como é o Sr. conselheiro Rodrigues Torres, o acto de aposentar a um empregado de fazenda so por suspeitas de incluir um nome opposicionista em uma lista para senador.

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco:— O que eu quero fazer sentir é em primeiro lugar que é opinião tão geral por toda a parte, e que se admittem por tal sorte estes principios de intervenção illegal do ministerio nas eleições, que ao mesmo Sr. ministro da fazenda se não pejão de attribuir que toma medidas desta natureza, e por motivos tão reprovados.

Em 2º lugar, que se espalhão destas noticias muito de proposito para fazer acreditar a todos os empregados publicos, de qualquer classe que sejão, que atrevão a pensar no nome de um opposicionista em occasião de eleição, que esperem por uma aposentadoria ou por sua demissão.

Quero ainda fazer sentir muito de passagem outra consideração, e é que quando se diz que se devia esperar pelo resultado quer dizer que não devia esse empregado ser aposentado porque não tinha incluido esse nome na lista, e que tanto o não tinha incluido,que o resultado mostrará que esse cidadão brazileiro não entrará na lista triplice, porque não póde vir nessa lista quem não é incluido nella pelos presidentes das provincias, segundo as ordens do ministerio.

Eis-aqui como se tratão hoje estas questões em folhas reconhecidas por governistas. Se eu da opposição dissesse tanto, era condemnado immediatamente; ha porém quem o escreva na maioria, e como se fosse acto muito simples e regular, capaz de ser attribuido até ao Sr. Rodrigues Torres; eu nunca o diria, e creio que ninguem dirá que S. Ex. para essa aposentadoria fosse levado por outros motivos que não fossem os da necessidade do serviço publico, o que S. Ex. ha de fazer ver em occasião opportuna.

S. Ex. tratando dos empregados do thesouro e thesourarias disse que uma das razões que teve para o augmento de ordenados foi a necessidade de obter bons empregados. Eu admitto a necessidade de algum augmento de ordenados, e o que disse foi que tinha havido em parte augmento excessivo, e que não tenha havido proporção entre empregados de diversas provincias. Em S. Paulo, por exemplo, deu-se 1:400$ aos 1ºs escripturarios, chefes de secção; e este ordenado pareceu alli tão excessivo que não houve ninguem que não dissesse que um 1:000$, ou o duplo do ordenado antigo, era mais que bastante para esses empregados. Depois a razão de S. Ex. não tem toda a força; porque pagou-se exactamente os mesmos vencimentos accrescidos a empregados que já existião, e que não os merecião, e não foi portanto simplesmente para obter bons empregados que este augmento se fez, por isso que este augmento verificou-se em alguns que não serão bons empregados, e já o thesouro os soffria. Assim, procede ainda a minha razão de que houve augmento excessivo.

S. Ex. comparou o orçamento actual com as despezas de annos anteriores; mas não sei por que razão tratou das despezas com obras publicas. Direi a S. Ex. que não são estas as despezas que eu censuro, não censuro despezas que apparecem, de que ficão algum resultado, e as razões de S. Ex. são neste caso muito contraproducentes. Pedem-se agora 200:000$ para obras, quando em 1847—1848 tinhão-se gasto 224:000$, em 1849—1850 223:000$, e em 1850—1851 ainda mais, ou 306:000$.

Portanto a conclusão que tiro é ainda contraria a S. Ex., e se nesses annos em que a renda não era tão consideravel (o principio de S. Ex. é que á proporção que a renda cresce a despeza com obras ha de augmentar), se nesses annos em que a renda não era tão consideravel despenderão-se estas sommas, agora em lugar de 200:000$000 devião-se pedir 400:000$; em lugar de diminuição no orçamento virá a haver augmento nesta despeza, e no todo delle.

Disse S. Ex. que não era improductiva a despeza que se faz com as repartições publicas, com a administração do paiz. Estas questões não são das que se possão tratar muito em generalidade; não são questões a respeito das quaes os principios geraes podem ter toda a força. Em regra despeza productiva chama-se em economia politica aquella que dá em resultado producção de riquezas, e producção até certo ponto igual, ou do genero daquella que foi consumida, isto é, producção de objectos materiaes; ellas então se chamão despezas propriamente productivas.

Mas admittamos que são productivas até certo ponto; são productivas quando bem dirigidas, são improductivas quando mal dirigidas as despezas da administração; porque se uma administração póde gastar, se não productivamente no sentido restricto, ao menos vantajosamente, tambem póde gastar desvantajosamente, e o costuma, consumindo em pura perda os dinheiros quando dirige mal as suas vistas. O que porém nós sentimos é que de tão grande receita que temos tido, quasi nenhuma parte della apparece empregada para augmentar a riqueza publica, ou só uma mui pequenina parte no sentido de progresso material para o paiz neste ramo especial do augmento da riqueza publica.

S. Ex. a este respeito fez-nos algumas considerações que virão confirmar o mesmo que eu tinha dito. Antes porem de responder nesta parte a S. Ex. notar-lhe-hei que eu fiz duas especies de demonstração: á receita de 126,000:000$000 ajuntei cerca de 9,000:000$000 de credito, e então ficava a receita de 135 a 136,000:000$000, e perguntei em que se tinha gasto todo este dinheiro. S. Ex. disse que não forão 136,000:000$000, suppondo que eu havia dito que a despeza

verificada tinha sido desta quantia. Eu não disse tanto, disse que a despeza de que tinhamos conhecimento era de 126:000:000$000; mas suppondo que neste ultimo exercicio se tinha ido ainda além do decretado mais cerca de 4.000.000$000, que se completava a somma de 130,000:000$000.

Em qualquer das hypotheses perguntarei a S. Ex., se a despeza foi sómente de 126,000:000$ e a receita com os creditos legislativos chegou a 135,000:000$000, perto de 136,000:000$000, onde existe a somma que vai de 126 a 135 ou 136? Provavelmente S. Ex. dirá que está em saldo nas caixas, que não foi despendido, não foi extraviado. Mas então não posso saber porque, havendo saldos tão consideraveis, ainda estamos tomando dinheiro na praça, tomando dinheiro a juros, estamos pedindo emprestado, e não nos servimos desses dinheiros em caixa. Se elles forão empregados, diga-nos S. Ex. em que, e em que anno. Em todo o caso, ou sejão 126,000:000$ ou sejão 135,000·000$, a conclusão é contraria a S. Ex.; gastamos sommas immensas, e não vemos em que.

E o que é que S. Ex. diz que tinha resultado ou apparece dessas despezas? Eu não encontro senão o encanamento das aguas do Maracanã que se possa dizer que é serviço em beneficio do publico; o mais é exercito augmentado, são mais navios, mais bem municiados, mais tropa, mais marinheiros, mais municiamentos, mais armamento. Que mais? O trapiche da cidade era necessario, concordo; porém para que? Para augmentar a renda e não para beneficio publico directo no sentido de melhorar a producção do paiz. O que mais apresentou S. Ex.? Concertos nas alfandegas da Bahia e de outras provincias, tudo despendido para haver renda; nada despendido absolutamente para melhorar a posição do paiz, nada despendido em estradas, em canaes, nada em animação á industria, á agricultura e ás artes, no sentido em que é preciso despender alguma parte da renda, ao menos em um paiz novo como o nosso...

O Sr. Leitão da Cunha: — Para nossa provincia não foi pouco dinheiro.

O Sr. Souza Franco: — Talvez alguns 10 ou 20:000$000 dos 800 e tantos que a provincia rende. O meu nobre collega contenta-se com muito pouco.

O Sr. Leitão da Cunha: — Porque esse pouco é mais do que tinhamos, que não era nada.

O Sr. Souza Franco: — Eu quero mais alguma cousa, e julgo que tenho razão em exigir que se empregue alguma cousa mais em beneficio da nossa provincia....

O Sr. Leitão da Cunha: — Tem sido empregado.

Um Sr. Deputado: — E a navegação por vapor no Amazonas?

O Sr. Souza Franco: — Ainda não passa de promessas; agradeço a intenção de realisal-as, porém não posso agradecer ainda o facto. Demais, a navegação do Amazonas é uma dessas necessidades tão urgentes do paiz, e uma medida tão reclamada pelas circumstancias, que é vergonha que não a tenhamos realisado até agora. Não tomem pois como padrão de gloria o procurarem satisfazer esta necessidade, e antes nos envergonhemos por não ter sido verificada até agora....

Um Sr. Deputado: — Entretanto esteve no ministerio e nada fez a este respeito.

O Sr. Souza Franco: — Ora, senhores, não sei porque o nobre deputado não tem comprehendido a pouca força deste tão repetido aparte: « Estivestes no ministerio da fazenda, e nada fizestes. » Estive 36 dias, ou pouco mais, e os nobres deputados querião que eu em 36 dias fizesse tanto e mais ainda do que o nobre ministro em 4 annos? E' julgar-me um gigante em relação ao nobre ministro; é julgar-nos uma especie de entes superiores, capazes de fazer milagres.

Senhores, notai o que vou dizer; a razão principal por que hoje repito minhas censuras ao ministerio é porque elle em 4 annos tem tido o tempo sufficiente para realisar suas vistas todas.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Os senhores estiverão 5 annos no poder e nada fizerão.

O Sr. Wanderley: — Tiverão 5 annos de paz e nós temos estado a braços com guerras.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Nenhum ministerio fez tanto como o passado.

(*Ha ainda outros apartes.*)

O Sr. Souza Franco: — Estou á espera de reunir os diversos apartes para ver a qual delles responderei: são tantos que os deixarei para depois.

Senhores, é um facto que o ministerio, tendo vontade de bem servir o paiz em 4 annos que dura devêra ter feito mais em seu beneficio do que tem feito realmente. Pelo que diz respeito ao nobre ministro da fazenda, elle tem augmentado a renda; mas esse augmento de renda não tem sido aproveitado, tem sido gasto muito improductivamente.

Quando o nobre ministro nos diz: « Sustentaremos os direitos do Brazil, » quando nos diz (não sei exactamente as suas palavras) « Obrigámos os nossos visinhos a respeitar-nos, » perdôe-me, não vejo nisso nada de que tenhamos de que vangloriar-nos, e menos ainda que nos fosse verdadeiramente util. Vejo antes que a continuação da paz teria feito com que essas avultadissimas quantias que temos gasto na guerra fossem melhor empregadas em beneficio interno do paiz.

Dizei embora: « Fomos obrigados á guerra. » Então a questão é outra, fostes obrigados á guerra, e eu já tenho discutido muito com o Sr. ministro dos negocios estrangeiros e outros esta questão da guerra, e das vantagens que colhemos. Agora é só questão de que para o paiz não foi vantajoso gastar-se na guerra essas quantias immensas, quando deveriamos tratar de com ellas beneficiar nosso paiz.

O Sr. Taques: — Nenhuma nação deve querer a guerra, isso ninguem contesta.

O Sr. Souza Franco: — Creio que ha menos absurdo em não admittir a guerra nunca do que em querel-a por qualquer cousa, e como que sem motivo . ha um meio termo, e o meio termo é o que eu sustento.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Deus nos livre do tal meio termo.

O Sr. Souza Franco — Eu sinto que o nobre ministro não quizesse dizer alguma cousa sobre a questão para que o convidei (talvez porque se esquecesse) do empenho em que está mettido da prompta conversão da divida externa, ou do seu projecto de amortisação de grande parte desta divida. Peço-lhe que nos informe do que espera, do que receia, e do que tem determinado para execução da lei de 6 de Setembro de 1850. Entendo que é uma questão de tanta importancia, que eu desejaria que S. Ex., entrando nella, nos dissesse o que pretende fazer, nos dissesse pelo menos se tem hoje tanto empenho em dar prompta execução á lei de 6 de Setembro de 1850 como tinha na época de sua

proposta, como podia ter anteriormente a essa data.

Precisarei exactamente as minhas perguntas. S. Ex. está determinado a dar execução á lei de 6 de Setembro de 1850? Tem S. Ex. o mesmo empenho em sua prompta execução que tinha antes? A julga tão necessaria como a julgava em 1850 e como a podia julgar anteriormente a esta data? S. Ex. faz-me signal que sim, e eu não esperarei as razões que S. Ex. possa ter para dizer que sim, e direi desde já que não.

Senhores, tem havido algum engano a respeito dos embaraços que nos possão provir da finalisação dos prazos por que forão contractados esses emprestimos. Tem-se querido entender talvez que no dia em que fôr vencido o emprestimo hão de apparecer as forças britannicas exigindo o pagamento delle (não direi tanto), mas tem-se querido entender que no dia em que fôr vencido o emprestimo ha de se exigir o pagamento das sommas emprestadas; e daqui resulta o receio do pagamento ao par de emprestimos que forão contrahidos por muito menos do par.

Senhores, os nossos emprestimos forão contrahidos a 75 e 85, quero dizer, por cada 75 lbs. sts. que recebemos passámos titulo de obrigação de 100 lbs.; e não foi só isto, houve um emprestimo tão desgraçado que foi a 54, isto é, por cada 54 lbs. que recebemos nos obrigámos a pagar 100 lbs.

Estivemos autorisados para a amortisação gradual, e a não pudemos fazer; e se durante esse tempo em que as apolices estavão muito áquem do par as pudessemos ter amortisado, seria de muita vantagem para o paiz, porque poderiamos ter pago com 65 ou 75, ou mais ainda, apolices de emprestimo que, no fim de seu prazo, tinhamos de pagar ao par.

Desde que porém as apolices dessa divida subirão a 100, ou ao par, já não nos importa tanto a nós pagarmol-a hoje como convertêl-a daqui a 30 annos. A questão seria esta; virão os credores requisitar o pagamento desta divida? Asseguro aos nobres deputados que não...

O Sr. Taques: — Quem se lembra disto?

O Sr. Souza Franco: — Quem se lembra disto! Então porque quereis a conversão antes de findo o prazo? Eu continúo na minha demonstração. Ao contrario, dos possuidores dessas apolices quererem trocal-as ao par, elles continuarão a estimar a conservação de apolices de uma divida que lhes dá um juro superior á taxa da Inglaterra, porque alli o interesse do dinheiro é só de 2, 2 1/2 até 3 %. Por conseguinte, a conveniencia da lei de 6 de Setembro de 1850 passou completamente desde que as apolices subirão ao par, e não temos mais pressa de contractar sobre divida que temiamos fosse exigida ao par no seu vencimento, e que no entretanto foi antes delle elevado a cerca deste mesmo par, sómente por effeito dos creditos na solvabilidade do imperio.

Talvez se julgue conveniente tentar a conversão dessa divida em outra de menor juro; mas de que meio se servirá S. Ex. hoje para fazer essa conversão com vantagem? Seria preciso pagar ao par a actual, e contractar para esse fim outra, e eu estou acreditando que talvez não nos seja possivel obter outro emprestimo de 5 % ao par, e ainda menos fixado um juro menor de 5 % obter capital que cobrisse as despezas da conversão, porque vejo que o mesmo estado austriaco ainda a 5 % não póde obter um emprestimo senão a 95 %.

O Sr. Ministro da Fazenda: — A 87.

O Sr. Souza Franco: — Eu li no *Economist* que a 95, e para explicar este alto preço das apolices, admirado por todos diz o escriptor o seguinte: « Os inglezes, que dão 100 e mais por apolices de 3 % da Inglaterra achão por certo vantagem em dar 95 pelos 5 % da Austria. » Por conseguinte nós não poderiamos ter um emprestimo mais favoravel do que estão hoje os nossos, e muito mais ainda se pelo novo da Austria se deu sómente 87, e não 95 como eu digo. E não só é muito possivel que os diversos encargos desse novo emprestimo fossem superiores aos que hoje soffremos, como que as commissões e despezas da operação nol-a tornarião talvez muito mais pesada. Ouvirei porém ao Sr. ministro nesta questão, que eu entendo digna de ser discutida.

Senhores, o nobre ministro, a respeito da substituição das notas de 1$ e 2$ por prata, não comprehendeu exactamente a minha proposição. Eu não desejaria insistir nella; nem vale talvez a pena. Fui completamente da opinião de S. Ex. ácerca da necessidade de se retirar da circulação as notas de 1$ e de 2$; S. Ex. foi desta opinião, é exacto, desde que entrou para o ministerio; eu já assim tambem pensava anteriormente.

A nossa questão não foi esta, e sim quanto ao modo de fazer a operação. S. Ex. dizia então: — não tenho meios, não posso proceder immediatamente á esta operação; — eu respondia dizendo: — troque S. Ex. o papel de 1$ e de 2$ por notas de maior valor, e comprando a prata terá as moedas pequenas para substituir o papel.

Por essa occasião, era em 7 de Março de 1850, S. Ex. me disse: « é preciso augmentar a massa do meio circulante para isso. » Eu que já desde esse tempo entendia que era conveniente augmentar o meio circulante, respondi a S. Ex.: « augmente embora o meio circulante, » porque não achava inconveniente em fazel-o; e S. Ex. expressou-se então por estas palavras: « tal não farei eu. » Eis aqui qual foi a nossa questão consignada no meu discurso que tenho em mão. Entretanto informão-me agora que se augmentou o meio circulante com notas de valores maiores, para retirar as de 1$ e 2$.

O Sr. Ministro da Fazenda: — A época não é a mesma.

O Sr. Souza Franco: — A nossa differença, pois, está neste ponto; é que o que o nobre ministro está fazendo em 1852, eu entendia que se podia começar a fazer no fim do anno de 1850.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Sou mais timido do que o nobre deputado.

O Sr. Souza Franco: — Talvez isto provenha da differença das posições: o nobre ministro responsavel pelo que faz tem um pouco mais receio de aventurar-se do que eu que não tenho essa responsabilidade: entretanto o facto é que eu comprehendi melhor a situação ou o estado do paiz.

E a proposito desta questão S. Ex. ha de permittir que eu faça uma outra observação; então eu dizia: — o meio circulante que existe é insufficiente; — e procurei mostrar com muitos factos que nós podiamos ter muito mais numerario na circulação, o que não nos faria mal algum, e recorri a calculos da riqueza publica, recorri a calculos da população, e demonstrei que podiamos ter no mercado maior quantidade de papel do que a circulante, e que ella era exigida pelas necessidades do mercado.

Dizia eu a S. Ex. que essas necessidades publicas serião satisfeitas, ou com a approvação, ou sem a approvação de S. Ex., com o seu concurso ou sem elle. Este papel de que a circulação precisa para uso de uma população com-

mercial, como a nossa, que carece de um meio circulante elastico, que se expanda, que se contraia, quando no tempo das safras é necessario mais dinheiro; quando depois dellas dispensa-se parte do existente, essa necessidade dizia eu, será satisfeita, quer com o concurso de S. Ex., quer sem elle. O facto vai verificando-se: por toda a parte vão-se estabelecendo bancos que emittem até certo ponto.

S. Ex., com o seu pensamento de reduzir o papel e de ter em circulação uma maior quantidade de metaes, fez com que a falta do papel do governo vá sendo supprida com o papel dos bancos, e sem vantagens para o thesouro, porque S. Ex. não tem dirigido o systema bancal como era para desejar. Era preciso que o governo dirigisse esses estabelecimentos para tirar todo o partido delles, e para não se ver na contingencia de soffrer que os bancos, ao passo que aproveitão a emissão, nem ao menos concorrão com a quota que devião, e que até vão ser dispensados da que concorrião por via do sello. Sabe S. Ex. que os bancos em toda a parte emitem; mas os governos tirão lucro destas emissões na Inglaterra e nos Estados-Unidos.

Na Prussia vai-se além, o o governo é o banqueiro, é quem emitte o papel, é quem tira o lucro resultante das emissões. Não proponho que entre nós se siga o exemplo da Prussia; não o admitto na politica, nem na guerra, não o admittiria nas finanças; prefiro o exemplo da Inglaterra ou dos Estados-Unidos, ou de outros paizes, em que o governo dirige o systema bancal. Em pouco tempo reduzido o nosso meio circulante fiduciario, hão de os bancos fornecel-o em maiores sommas, hão de contrariar o governo, hão de tirar os lucros das emissões, lucros de que o thesouro precisa de parte, e que no entretanto dispensa para beneficio dos particulares.

Eu tenho dito por vezes que é conveniente regular esta materia, liquidar o nosso papel-moeda, substituindo-o por papel dos bancos; a época é a melhor possivel, porque não tratamos de o fazer?

Eu bastante cansado, tinha mais observações a fazer, mas farei sómente uma, que é a respeito das despezas feitas sem creditos. Desde que S. Ex. declarou que de facto se tinhão feito despezas além dos creditos; desde que lançando o sobre os presidentes das provincias, declinou de si de alguma maneira a responsabilidade, porque disse: « Não me participárão, » eu serei o primeiro a reconhecer que S. Ex. não é o culpado. No entretanto as mesmas disposições que autorisavão os presidentes e thesourarias a despender além do fixado na lei, obrigava-os a dar parte immediata ao thesoureiro, e essa parte immediata é um simples officio. Como é portanto que se autorisavão essas despezas, e as thesourarias não davão parte ao nobre ministro? Creio que até os procuradores fiscaes, obrigados a velar sobre o cumprimento das ordens que distribuem a despeza, a devem tambem dar parte desses augmentos, quando contra a sua opinião, o presidente da provincia os mande fazer.

Senhores, não é só este vicio que apparece nesta materia de creditos. Tem-se tambem querido confundir decretar despezas com decretar os dinheiros necessarios para satisfazer essas despezas. Uma despeza decretada, um serviço, digo, póde ficar por annos sem se fazer; mas a quantia decretada, quer em lei de orçamento, quer em creditos supplementares, não vigora senão no anno do orçamento.

Quando portanto um ministro que tem 2,000 contos de réis precisa mais 200 contos, decreta creditos supplementares e não póde fazer despeza, embora com serviços votados em leis anteriores, se não tem credito para ella. O systema é que nenhuma despeza deixe ou de ser votada na lei de orçamento, ou de precisar de um credito, de fórma que qualquer possa saber qualquer dia a despeza que se póde fazer no anno, porque dirigindo-se pelos creditos, vê que não ha credito, senão para tase despezas. Envolver serviços decretados anteriormente com aquelles para que a lei do orçamento fixa os meios, entendendo-se que não precisão de creditos, é para mim erro, é grave abuso. Admitto que possão executar-se esses serviços annos depois, mas seja na letra, seja no espirito da lei, fixando-se por credito a quantia para se fazer esse serviço anterior. Se ainda nos serviços da maior importancia, para salvação da sociedade, em occasião de calamidade publica, é preciso um decreto que autorise os fundos, como é que um serviço votado em uma lei 4, 5 ou 6 annos passados, para uma obra publica ordinaria, ha de se gastar o dinheiro sem credito? Por consequencia veja S. Ex. que tem havido essas duas especies de abuso; gasta-se sem credito com serviços votados em leis ordinarias, gasta-se mesmo além dos creditos decretados.

Eu peço a S. Ex. que ao menos agora (é provavel que o tenha já feito) faça com que as thesourarias dêm parte dessas despezas, de sorte que não continuem, como disse S. Ex., que nem o Sr. ministro da marinha sabia que se estava gastando tanto dinheiro na provincia do Rio Grande e outras. Creio que os dinheiros publicos não são cousa de tão pouca consequencia que se gastem, sem que o mesmo ministro de estado saiba como se gastão. Quando não fação outra cousa, zelem ao menos a bolsa dos contribuintes; tenhão mais algum interesse em que os dinheiros publicos não sejão despendidos sem conta nem medida, e algumas vezes desnecessariamente, sem se lembrarem que muita parte desses dinheiros é arrancada a pessoas a quem talvez faça grande falta para sua sustentação diaria, ou são meios tirados á educação de seus filhos; a uns tira-se o pão quotidiano, a outros priva-se de satisfazer as necessidades da vida. Por mais esta razão é preciso que tenhamos zelo nestas despezas.

O Sr. Cruz Machado (*pela ordem*): — Afim de que tenhamos tempo para discutir a receita, os artigos additivos, e entrar a lei em terceira discussão, eu requeiro o encerramento desta.

O Sr. Souza Franco: — O que se faz todos os dias não precisa tantas desculpas.

Não se vota sobre o encerramento por não haver casa.

Levanta-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Sessão em 22 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. Divisão de eleição do Piauhy. Discurso do Sr. Moraes Sarmento. —Collegios eleitoraes. Discurso do Sr. Aprigio. —Orçamento da fazenda. Votação da despeza. —Orçamento da receita. Discursos dos Srs. Souza Franco, Carneiro da Cunha e Rodrigues Torres.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Araujo Lima, Paula Fonseca, Moraes Sarmento, Almeida Albuquerque, D. José, Martins Ferreira, Aprigio, Carneiro da Cunha, Coelho, Rezende, Ferreira de Aguiar, Dias de Carvalho, Fernandes da Silveira, Angelo Ramos, Costa Pinto, Nunes de Aguiar, bispo do Pará,

Leitão da Cunha, Barreto Pedroso, Pacheco, Pedreira, Antão, Ignacio Barbosa, Teixeira de Souza, Firmino, Gomes Ribeiro, vigario Silva, Marcellino de Brito, Mello Franco, Domingues Silva, Pimenta Magalhães, Peretti, Nabuco, Sayão Lobato Junior, Couto, Victor, Sayão Lobato, Ramalho, Rocha, Bastos de Oliveira, Reis e Silva, Vieira de Mattos, Secco e Lisboa.

Depois da chamada comparecem os Srs. Nebias, Pereira da Silva, José Paço, Ferreira de Abreu, Albuquerque Mello, Assis Rocha, Amaral, Eusebio, Livramento, Corrêa Lima e Souto.

Depois de aberta a sessão, os Srs Mendes de Almeida, Miranda, Silveira da Motta, Belisario, Souza Franco, Góes Siqueira, Antonio Paço, Monteiro de Barros, Lima e Silva, Augusto Chaves, Santos e Almeida, Vianna, Fernandes Vieira, Figueira de Mello, Paula Baptista, Wanderley, Augusto de Oliveira, Paula Santos, Titára, Machado, Fernandes Chaves, Henriques, Taques, Oliveira, Joaquim Villela, Jardim, Mendonça, Cruz Machado, Barbosa, Vasconcellos, visconde de Baependy, Azambuja, Barbosa de Almeida, Pacca, Bandeira de Mello, Julio de Miranda, Penna e Pereira Jorge.

Faltão com causa os Srs Barros Vasconcellos, Carneiro de Campos, Alves Ribeiro, José Manoel, Cunha Figueiredo e Magalhães Castro, E sem causa participada os Srs. Calvet, Silva Guimarães, Bello e Rodrigues dos Santos.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio transmittindo copia do decreto pelo qual S. M. o Imperador houve por bem fazer mercê ao dispenseiro do vapor *Pedro II*, Jacintho Gomes dos Reis, da pensão annual de 200$. — A' commissão de pensões e ordenados.

Um requerimento dos parochos da provincia das Alagôas, pedindo melhoramento de congrua. — A' mesma commissão.

São lidas e approvadas varias redacções.

São approvados sem debates os seguintes pareces:

Da commissão de constituição e poderes, requerendo que sejão remettidos á commissão de estatistica a representação da camara municipal da villa de Nossa Senhora do Pilar, da provincia de Goyaz, pedindo a creação de um collegio eleitoral.

Da commissão de justiça civil, requerendo informações ao governo ácerca do requerimento da proprietaria da fabrica de vidros denominada S. Roque.

Da commissão de saude publica, que entende que nenhuma providencia se tome por emquanto sobre a representação dos Drs. Mello Moraes e Maximiano de Carvalho, que pedem autorisação para se estabelecer no imperio pharmacias homœopathicas.

Das commissões de constituição e estatistica, pedindo, por intermedio do governo, informações aos presidentes das provincias de Minas Geraes, Goyaz e Bahia ácerca da representação da camara municipal da cidade de Paracatú, na provincia de Minas Geraes, e outra dos eleitores da mesma cidade, pedindo a creação de uma provincia com a denominação de — provincia do Rio Paracatú.

ELEIÇÃO DO PIAUHY

Entra em discussão o seguinte parecer:

« Sendo incompletas as informações que acompanhárão o aviso do ministerio dos negocios do imperio do 14 de Abril de 1852, relativas á eleição da freguezia das Barras, provincia do Piauhy, e annunciando o respectivo presidente, em officio de 18 de Fevereiro, tambem deste anno, que mandaria as do juiz de direito da comarca do Campo-Maior, que presente fôra a essa eleição, as quaes não chegárão ainda ao conhecimento da commissão de constituição e poderes, é seu parecer:

« Que se solicite do governo novamente e com urgencia as sobreditas informações. Rio, 21 de Julho de 1852. — *F. D. Pereira de Vasconcellos.* — *F. R. Fernandes Chaves.* »

O Sr. Moraes Sarmento: — Parece-me, Sr. presidente, que a exigencia que faz a nobre commissão de constituição e poderes é a mais extraordinaria possivel. Não sei, Sr. presidente, como é que a nobre commissão, para dar seu parecer ácerca de uma eleição, exige informações de uma autoridade que não interveio e nem podia intervir nesse acto. V. Ex. sabe que o juiz de direito de uma comarca, como juiz de direito, nenhuma intervenção tem em uma eleição o que o juiz de direito houver de informar tem tanta fé como a informação que der outro qualquer cidadão que pelas suas qualidades mereça o conceito que se fizer desse juiz de direito. Por consequencia não sei como é que a nobre commissão, para dar seu parecer ácerca da validade das eleições da villa das Barras da provincia do Piauhy, requer que se peça ao governo, com urgencia, informações do juiz de direito que, diz ella, estivera presente a essas eleições; creio que tal exigencia não se funda em razão, nem em justiça.

O Sr. Souza Franco: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Supponho que, a proceder-se pelo modo por que a honrada commissão quer que se proceda, jámais se poderá julgar das eleições de qualquer parte; é mesmo impossivel que se possão verificar poderes, a querer-se seguir a dictame que seguio a honrada commissão. Cuido eu que a validade de uma eleição se deve decidir pelas actas e mais documentos que por ventura estão presentes á commissão.

Declino pois da opinião da nobre commissão quando pensa que póde, como se fôra um juiz de instrucção criminal, exigir quaesquer informações e documentos para interpôr seu parecer; o seu dever é dar sua opinião segundo os papeis que lhe forão presentes; segundo as authenticas, que é o documento mais importante para julgar de eleições.

Ora, o que acabo de ter a honra de ponderar á camara dos Srs. deputados me parece de eterna verdade, e sufficientes para fazer rejeitar o parecer que se discute, muito mais digno de desapprovação o considero elle, attendendo-se, Sr. presidente, que estamos no fim do mez de Julho, e que falta pouco mais de um mez de sessão; pelo que, se se fizer tão celebre exigencia á provincia do Piauhy, que dista tantas dezenas de leguas desta capital, já vê V. Ex. que não haverá absolutamente possibilidade de que este negocio seja decidido nesta sessão.

A commissão, portanto, requerendo as informações que requereu, o que quer é que se não tome conhecimento da eleição da villa das Barras, pelo menos é o que infallivelmente ha de resultar do final do seu parecer; porquanto não ha duvida de que essas informações não poderão estar aqui em menos de quatro ou cinco mezes. Fôra talvez melhor, Sr. presidente, que a honrada commissão dissesse logo de uma vez que entendia não dever-se tratar de semelhante negocio, propondo que se mandasse archivar os papeis respectivos! Este procedimento da nobre commissão, quando mais não fosse, teria o merito da franqueza!

Eu não sei se ao conhecimento da nobre

commissão forão presentes as actas da eleição, porque não li ainda os papeis: haja por isso V. Ex. de m'os mandar para examinal-os aqui. (*E' satisfeito.*)

(*Pausa.*)

Estão aqui, Sr. presidente, as actas da eleição, e, além dellas, existem outros documentos, cujo valor eu não posso apreciar, porque ainda os não li, e é impossivel fazel-o neste momento. Persuado-me, porém, que tanta papelada (*mostrando um masso crescido de papeis*) é mais que sufficiente para que a honrada commissão dê qualquer parecer sobre a materia, como é obrigada. (*Apoiados.*)

Eu não exijo, nem podia exigir que a nobre commissão dê parecer neste ou naquelle sentido; o que sustento, porém, Sr. presidente, é que ella deve dar sua opinião ácerca do merecimento da eleição, julgando pelas actas e mais papeis que lhe são presentes; o que eu sustento é que ella não póde exigir informações do juiz de direito, que nenhuma intervenção como tal tem nas eleições.

Não posso, Sr. presidente, antes de sentar-me deixar de patentear á casa a admiração que me causa o procedimento da nobre commissão de constituição e poderes! Grita-se todos os dias nesta camara contra abusos eleitoraes; clama-se todos os dias que as eleições são feitas com violencias, com fraudes; entendem todos que se deve tomar providencias para que semelhante estado, na verdade deploravel, cesse...

O Sr. Souza Franco:—Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:—...todavia, quando se offerecem occasiões de dar exemplo contra essas fraudes e violencias...procede-se de modo diverso! Emquanto a camara deixar-se levar por espirito de partido na approvação ou reprovação das eleições, emquanto sanccionar sem exame e actuada pelos interesses dos seus partidos, muitas vezes as mais inquinadas de vicios, as mais condemnaveis, jámais se deixaráõ de praticar torpezas e violencias nas eleições! Que exemplo, Sr. presidente, não vai agora a nobre commissão de constituição e poderes dar ao paiz com a exigencia que faz? Que precedente não vai ella crear? O que ella requer não importará por ventura em aconselhar ao povo, não será muito claramente dizer ao partido dominante que faça tudo quanto lhe vier á cabeça afim de vencer, porque a camara será prompta em sanccionar tudo directa ou indirectamente? Não será dizer que quando as actas e todos os papeis á vista dos quaes se deve interpôr um voto sobre eleições não favorecerem a opinião que se quer favorecer, se pediráõ a uma autoridade que nenhuma intervenção tem em eleições, informações que sirvão de pretexto para a approvação dessa mesma eleição?!

Eu desejava que a honrada commissão dissesse quaes os motivos em que se funda para fazer a extraordinaria exigencia que fez. Estou bem certo, Sr. presidente, que a honrada commissão não poderá sustentar o seu parecer com razões solidas; apenas poderá com o talento proprio dos seus membros recorrer a sophismas, os quaes espero que o bom senso da camara ha de desprezar! Vou pois mandar á mesa uma emenda na qual proponho que voltem os papeis á honrada commissão, afim de que ella dê, como é obrigada, um parecer sobre o merito das mesmas eleições.

Lê-se e é apoiado o seguinte requerimento do Sr. Moraes Sarmento:

« Que voltem os papeis á commissão de constituição e poderes afim de que interponha parecer sobre o merecimento das eleições á vista das actas e mais documentos que as acompanha. »

O Sr. Presidente:—Esta discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Carneiro da Cunha, obtendo a palavra pela ordem, pede dispensa, allegando motivo de molestia, de fazer parte da deputação que fôra nomeada para comprimentar a S. M. o Imperador no dia 23 do corrente.

E' dispensado.

O Sr. Moraes Sarmento:—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — Entramos na ordem do dia.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu tinha pedido com antecedencia a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente:—Já declarei que entravamos na ordem do dia.

O Sr. Moraes Sarmento: — Antes dessa declaração de V. Ex. eu havia pedido a palavra pela ordem, e não tenho culpa de que V. Ex. se esquecesse...

O Sr. Presidente:—Tem a palavra pela ordem.

O Sr. Moraes Sarmento:—Acho que V. Ex. não podia interromper a discussão do parecer da commissão de constituição e poderes, porque a materia de que elle trata, permitta V. Ex. que lhe lembre, sempre foi considerada urgente. Pareceres relativos á verificação de poderes e a eleições sempre se consideráráõ materia urgente, e por conseguinte digna de preterir todas as outras, embora não tenhão sido dados para a ordem do dia, embora tenha expirado a hora marcada para a discussão delles.

O Sr. Presidente:—Creio que procedi muito regularmente. Um parecer de commissão, cuja conclusão é requerendo alguma cousa, considera-se como requerimento, e só considerando-se assim é que o nobre deputado podia ter fallado, aliás devia ficar adiado desde que o nobre deputado pedio a palavra. Nestes termos, e segundo o regimento, não póde um requerimento ser discutido por mais de tres quartos de hora, salvo se se propõe urgencia e é approvada.

Quanto á observação que fez o nobre deputado de que as materias de eleição são sempre urgentes, me parece que o nobre deputado não tem razão, porque então serião sempre urgentes muitos pareceres e projectos, por exemplo aquelle que vai entrar agora em discussão relativamente a collegios eleitoraes. Os pareceres que são de materia urgente são aquelles que têm por fim dar entrada nesta casa a algum ou alguns deputados, e não sobre qualquer materia com relação a eleições..

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu digo que a materia do parecer que impugnei é urgente, porque trata da verificação da eleição de eleitores, e tanto mais urgente quanto V. Ex. sabe que da decisão deste negocio pendem as proximas futuras eleições da freguezia da villa das Barras: julgo por isso que V. Ex. devia consentir na continuação desta discussão... todavia, se V. Ex. entende que procedeu regularmente, eu não insistirei.

O Sr. Presidente: — Eu não me julgo autorisado a infringir o regimento considerando urgente uma materia que o não é; mas o nobre deputado póde pedir urgencia, e se a camara approval-a, continuar-se-ha na discussão do parecer.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu não peço urgencia, porque supponho que depois da deliberação que V. Ex. acaba de tomar, seria inutil o meu requerimento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

Continúa a discussão, adiada de hontem, do projecto sobre collegios eleitoraes e emendas a elle offerecidas e já apoiadas.

O Sr. Aprigio:—Sr. presidente, o projecto em discussão está em sua generalidade sustentado, e muito bem sustentado, pelo honrado representante pela provincia de Minas Geraes, digno membro da commissão, que hontem se pronunciou em segundo lugar sobre a materia; mas como esse illustre deputado, naturalmente em deferencia para com a deputação da minha provincia, o que muito lhe agradeço, quando na sua analyse chegando a um dos collegios que se pretende crear na minha provincia, disse que tinha louvado em algumas informações de deputados pela Bahia, e que por isso deixava a estes a tarefa de justificar a conveniencia e justiça de tal creação, considerei-me na obrigação de apressar-me a pedir a palavra, o que fiz hontem mesmo, cabendo-me portanto agora a honra de pedir a attenção da casa, persuadido como me acho, de que poderei mostrar que o collegio pretendido para a villa da Tapera, na minha provincia, é da maior justiça e conveniencia.

Senhores, as razões que fundamentão a creação do collegio em questão são obvias, e da mesma natureza de todas as outras que justificão as diversas creações de collegios eleitoraes, e que aliás são sustentadas pelos proprios que se mostrão infensos á creação que defendo. Tomarei, por exemplo, o collegio que se pretende crear na villa de Montes Altos. Esta villa se acha entre Caetetê e Carunhanha, justamente no meio do espaço de 30 leguas, que tantas são as leguas de distancia entre os dous extremos, o por consequencia se reconhece que Montes Altos está 15 leguas distante quer da villa da Carunhanha, quer da villa de Caetetê. Outr'ora os eleitores da freguezia de Montes Altos erão chamados a votar em Caetetê, actualmente são chamados para o collegio de Carunhanha pela determinação presidencial por bem da execução da lei regulamentar das eleições votada no anno de 1846. A razão dessa mudança creio que nasceu de preferir o presidente da provincia marcar aos eleitores de Montes Altos um collegio que, estando na mesma distancia de Caetetê, fosse estabelecido na respectiva comarca, o que verifica em Carunhanha, e não se dava em Caetetê, comarca differente. No projecto em discussão porém resolveu-se este negocio de differente modo; crea-se um collegio na villa de Montes Altos, attendendo-se ao detrimento que soffrem os respectivos eleitores fazendo uma viagem de 15 leguas todas as vezes que são convocados os collegios eleitoraes; e esta resolução é tida como muito bem fundada, merecendo a geral approvação. Ora, se é justa, como reconheço, e é aceita pela opposição a creação do collegio de Montes Altos, porque dista de Carunhanha, onde vão votar os seus eleitores, 15 leguas, é igualmente justa a creação do collegio da villa da Tapera, porque dista esta a mesma quantidade de leguas da cidade da Cachoeira, onde ora vão votar os eleitores daquelle municipio.

Disse-se hontem, impugnando-se esta creação, que o caminho da Tapera não era até a Cachoeira interceptado pelo impedimento de rios, e que por isso não havia necessidade de darse aos eleitores da Tapera um collegio especial. Outro tanto se póde dizer a respeito do collegio de Montes Altos, porque entre aquella villa e a de Caetetê ou a de Carunhanha não ha tambem rios que obstem ao transito, e por consequencia tambem se póde dizer que por essa consideração tanto direito tem Montes Altos como a Tapera para obter a creação de um collegio eleitoral. Direi mais que a Tapera tem a seu favor maioria de razão, porquanto os seus eleitores sobem ao numero de 60, quando Montes Altos conta uns 20, e o detrimento do maior numero é sempre mais attendivel do que o do menor numero.

Não é isto só: os eleitores da Tapera indo para a Cachoeira soffrem um multiplicado detrimento, por isso que indo a um collegio de 300 e tantos eleitores tem de se demorar muito mais tempo do que aquelles que vão a um collegio de pequeno numero de eleitores, onde os trabalhos se abrevião muito; e isto não acontece em Cachoeira, pois que as apurações alli são necessariamente muito demoradas, principalmente quando se procedem ás eleições para as assembléas provinciaes, de 36 membros.

Sim, senhores, o collegio da Cachoeira compõe-se de 300 e tantos eleitores, é um municipio que se avantaja muito em numero de eleitores ao municipio da capital da provincia, e até mesmo ao municipio desta côrte; dá mais eleitores do que algumas provincias do Imperio juntas. Pois é desse immense collegio que não se quer que se separe uma fracção, que aliás tem mais razão do que outros lugares que têm seus collegios proprios.

Objectou-se contra a creação do collegio de Tapera com a consideração de que a freguezia de Maracaz está em uma distancia maior do collegio onde votão os seus eleitores, e não se pede um collegio especial para taes eleitores, como se procede para com os da Tapera. *Quid inde!* Creio que semelhante consideração só servirá para apoiar a emenda que o nobre deputado pela minha provincia hontem mesmo já offereceu ao projecto, accrescentando um collegio naquella freguezia.

Pela minha parte declaro que não sollicitei da nobre commissão a creação de um collegio em Maracaz, nem offereci essa emenda por duas razões: a primeira, é que na minha provincia não ha ainda exemplo de dar-se collegio onde não existe uma villa (*apoiados*); a segunda, é que não sei se os eleitores de Maracaz pretendem desligar-se do collegio da Chapada; não me consta que houvessem promovido uma representação neste sentido, ou mesmo solicitado essa creação de collegio por intermedio de alguns de meus nobres collegas; pela minha parte afianço que nunca se me fallou a respeito da necessidade de um collegio na freguezia de Maracaz, que aliás tem um numero pouco crescido de eleitores. Entretanto, se eu soubesse que esses eleitores reclamavão um collegio como uma providencia necessaria, teria muita satisfação em concorrer com o meu voto e com os meus esforços para que fosse attendida a sua reclamação, como me presto ás reclamações de outros que me merecem igual attenção.

Senhores, eu sustentei a justiça da creação do collegio da Tapera com o exemplo da creação do collegio de Montes Altos, porque quiz comparar distancias iguaes; agora direi que o projecto crea collegios aliás com toda a justiça, não se dando distancias iguaes, como, por exemplo, o collegio de Jaguaripe, que dista de Nazareth apenas 4 leguas, na margem do mesmo rio, com navegação constante de barcos e canôas, de modo que os eleitores podem sahir de suas casas pela manhã, e ir votar ao meio dia no seu collegio.

A' vista deste exemplo, quem não dirá que seria muita iniquidade desattender-se á apresentações dos eleitores das freguezias do municipio da Tapera, que estão distantes da Cachoeira 15 leguas, contando-se de séde a séde, porque se attender-se a que sahem eleitores que morão ainda acima de Tapera 14 e mais leguas, poder-

se-ha dizer que trata-se de obviar ao detrimento da viagem de trinta leguas.

Em opposição a estas considerações mais que muito justificativas da creação do collegio da Tapera, disse-se hontem que uma das freguezias daquelle municipio, a da Pedra Branca, se acha em decadencia, trazendo-se para prova da diminuta população allegada um trecho do relatorio do digno presidente da minha provincia, onde se observa que duzentos e tantos são apenas os indios daquella aldêa. Esta objecção não procede, porquanto não é esta a occasião opportuna de examinar-se se essa freguezia dá maior numero de eleitores do que deveria dar, ainda que não houvesse outra resposta a dar, quanto mais que para infirmar a objecção tenho a responder que o relatorio do presidente só trata do aldeamento da Pedra Branca propriamente dito, e não de toda a mais população da freguezia.

Ninguem ignora, Sr. presidente, que os territorios das aldêas, sendo primitivamente só occupados por indigenas, forão no correr dos tempos attrahindo outros habitantes, que augmentárão consideravelmente as populações desses lugares, escolhidos como os mais ferteis e mais productivos; pelo contrario, tem succedido que a par desse crescimento de população, que não é a aldêa, decresce a população dos aborigenes. (*Apoiados.*) E' pois dessa decadencia que se trata no relatorio do presidente, ou antes no relatorio do director geral dos indios, a que aquelle se refere, e não da população total da freguezia da Pedra Branca, que dá justamente seis ou sete eleitores, como se tem approvado na verificação de poderes, não só na actual como nas antecedentes legislaturas.

Sr. presidente, se fosse licito agora examinar se a Pedra Branca dá mais eleitores do que permitte a lei, eu tambem iria examinar se outras freguezias das que formão o collegio da Cachoeira estão no caso de dar os eleitores que apresentão; mas essa não é o meu proposito actualmente, nem o podia ser, sob pena de ir fallar contra o que foi vencido nesta augusta camara. Agora trata-se de saber se os eleitores de um circulo dado têm direito a reclamar a creação de um collegio onde compareção mais commodamente, evitando-se o detrimento de viagens longas e demoradas, e é neste caso que se acha o municipio da Tapera: e se isso não é bastante para a creação de um collegio, então não terei meio de errar se disser que não ha no projecto que se discute uma creação nova que esteja no caso de ser approvada.

Mas disse-se hontem que a Conceição da Tapera é uma freguezia que não tem capella ao menos; é uma villa que não tem casa de camara, e por isso não se deveria crear alli um collegio eleitoral.

Sr. presidente, a freguezia da Conceição da Tapera foi creada ha nove annos a esta parte; o meu nobre collega e amigo que me está ao lado, tinha assento na assembléa provincial em 1843, e se ha de lembrar que concorreu para essa creação com o seu voto.

O Sr. Victor de Oliveira:—Apoiado.

O Sr. Aprigio: — Desde então cuidou-se logo em levantar-se um templo para a competente matriz, para o qual a assembléa provincial consignou em diversas sessões algumas quantias em adjutorio dos esforços de alguns habitantes da freguezia, que se encarregão dessa obra de piedade e religião. Não é pois exacto dizer-se que não ha na freguezia da Tapera uma capella ao menos onde se celebrem os officios divinos. Em apoio de tal asserção invocou-se o testemunho de um nobre deputado que transitou por aquelles lugares, e tem hoje assento nesta casa; mas eu direi que esse nobre deputado não póde informar sobre o objecto como testemunha de vista em relação á actualidade, porque apenas passou pela Tapera no anno de 1844, quando essa freguezia tinha apenas um anno de creação e a obra da matriz começava. Recordo-me disto porque foi no anno de 1844 que esse nobre deputado subio para a sua comarca a do rio das Contas, descendo nesse mesmo anno para não voltar, como não voltou. Se não ha outra informação, a do anno de 1844 não decide do estado da questão de hoje.

Um Sr. Deputado:—Esta não é a questão.

O Sr. Aprigio:—Se esta não deve ser a questão, tambem não fui eu quem a trouxe á casa; e da minha parte corre a obrigação de responder ao que se disse na intenção de prejudicar a creação do collegio.

Sr. presidente, a presumpção de que existe capella na freguezia de Tapera decorre das actas das eleições para eleitores, das quaes consta que nas reuniões das assembléas parochiaes tem-se celebrado a missa do Espirito Santo e o competente *Te-Deum*. Se ha capella para dar-se reunião de assembléa parochial, tambem a ha para a reunião do collegio eleitoral.

Quanto á existencia de casa de camara, responderei que acontece na Tapera o que se encontra em grande parte das villas da provincia...

Um Sr. Deputado: — Na mór parte das do imperio.

O Sr. Aprigio:—Sim, na mór parte das villas do imperio, não ha casa da camara, como convém que haja em honra dos municipios; mas na Tapera não falta edificio onde a camara funccione; e não seria a assembléa provincial da Bahia tão condescendente ou leviana que votasse a creação de uma villa em lugar ermo, como foi dito hontem em opposição; cumprindo notar-se que esse projecto de creação de villa na Conceição da Tapera teve uma votação quasi unanime, não soffrendo até opposição de lado algum, como se daria no caso de não merecer o lugar as honras e consequencias de uma villa e municipio.

Finalmente disse-se contra a creação do collegio da villa da Tapera que o seu fim erão actos criminosos. Eu a esse respeito peço licença a esta augusta camara para não responder a uma semelhante invectiva, destituida de base ou motivo plausivel. O crime nunca se suppõe, prova-se, para depois ter a sua competente sancção. Suppõe-se a innocencia dos homens e a probidade dos votantes e eleitores chamados pela constituição para uma funcção muito nobre e muito digna de respeito e consideração.

Creio ter satisfeito ao meu honrado collega e amigo pela provincia de Minas Geraes, membro da commissão, que offereceu o projecto que se discute, com a apresentação das razões em que se basêa a justiça da creação do collegio da Tapera. (*Apoiados.*)

Agora, Sr. presidente, permitta-me V. Ex. que não me assente sem me dirigir ao nobre deputado pela provincia do Pará com todo o devido respeito e acatamento á sua honrada pessoa, pedindo que seja elle mesmo o juiz de uma queixa que delle vou dar nesta occasião. Exporei o facto, e lhe pedirei a sua attenção e justiça.

Quando o nobre deputado, fallando hontem contra este projecto, julgou vir a pello a conciliação da divergencia entre dos membros do seu lado ácerca da ida ou não ida da opposição ás urnas nas proximas eleições, pronunciou-se de uma maneira tão ambigua e tão diplomatica, que eu o não pude comprehender por mais

que me esforçasse a isso, e então me vi obrigado a perguntar o que decidia o nobre deputado pelo Pará a respeito de uma tão consideravel divergencia entre os seus alliados, e o fiz do modo o mais simples e o menos offensivo que é possivel, nestas formaes palavras: « Vão ou não vão ás urnas? » (*Risadas.*)

O nobre deputado pelo Pará não poderá deixar de confessar que a sua opinião na importante divergencia era tão recatada, que fazia lembrar o que se conta de um celebre diplomata, a quem perguntou-se se era exacta a noticia do fallecimento de um rei, e elle respondeu: « Uns dizem que o rei morreu, outros dizem que o rei não morreu, o governo não acredita nem em uma nem em outra cousa; o senhor não diga que me ouvio isto, que é segredo. » (*Risadas.*) O nobre deputado que está proximo poderá ajudar a minha memoria sobre o nome do diplomata.

O Sr. D. José: — Talleyrand, então ministro de estrangeiros.

O Sr. Mello Franco: — Para que está ensinando estas cousas, Sr. D. José?

O Sr. Aprigio:—Ensine, ensine, que faz uma obra de caridade. (*Risadas.*)

Sim, Sr. presidente, nos mysterios do seu Talleyrantismo o nobre deputado pelo Pará provocou a minha innocente pergunta, e qual seria a resposta que obtive? Eil-a aqui transcripta no *Jornal do Commercio*; vou lel-a, e julgará o mesmo nobre deputado se essa resposta é digna de sua circumspecção e urbanidade: « Diz o nobre deputado pela Bahia que está muito satisfeito com a esperanca de não irmos ás urnas, pois que é sómente quando a opposição não apresenta os seus esforços nas eleições que elle poderá ter certeza de continuar a ter assento nesta casa. » Aqui escreverão-se—apoiados—sem a costumada declaração de serem da opposição, como de facto forão sómente desse lado da casa, inculcando-se que tambem da maioria partia apoio para o conceito proferido pelo nobre deputado pelo Pará.

O Sr. Taques:—Não podia partir.

O Sr. Aprigio: — O *Jornal do Commercio* é exacto em fazer essa declaração, mas ás vezes póde haver descuido em quem revê as notas tachygraphicas. Mas vamos ao essencial. Creio que o meu juiz ha de proferir sua sentença de condemnação desse modo de se me responder; estou certo que, reflectindo, ha de dizer que essa resposta não é propria, nem do seu caracter, nem da sua intelligencia, nem dos seus immensos recursos oratorios.

O Sr. Souza Franco: — O que é máo é dar apartes; quem está orando, nem sempre tem o sangue frio necessario para responder a todos os apartes.

O Sr. Aprigio:—E V. Ex. me está dando um longo aparte (*risadas*) na mesma occasião em que os parece reprovar, e o mais é que eu não respondo aos seus pela maneira inconveniente pela qual respondeu áquelles que dou opportunamente. (*Risadas.*)

O Sr. Presidente: — Attenção.

O Sr. Aprigio:—Já me não serve o nobre deputado para meu juiz, noto-lhe parcialidade; averbo-o pois de suspeito. (*Risadas.*) O meu juiz sejão outros mais rectos, seja o paiz a quem submetto a apreciação dos seguintes factos:

Quando em 2 de Fevereiro de 1841 subio ao poder o lado que hoje hostiliza ao governo, declarei-me em opposição clara e decidida, porque entendi que a politica desse lado era fatal ao paiz, e posso dizer que fui então em minha provincia o mais acerrimo opposicionista: se pequeir, Deus me perdoará, que a minha intenção era boa.

O Sr. Mello Franco: — Se se arrepender ha de ser perdoado.

O Sr. Aprigio: — Em luta aberta com o governo fui eleito pela minha provincia, e se não tive assento nesta casa em toda aquella legislatura, foi porque daqui me expellirão...

O Sr. D. José:—Porém era deputado.

O Sr. Aprigio:—Sim, no anno de 1844 tive a distincta honra de ser eleito pela minha provincia a despeito de toda a guerra dos meus inimigos pessoaes, dos meus adversarios politicos, e do governo de então, que se empenhou especialmente contra mim; expellirão-me desta camara como quiz o ministerio; mas eu não venho reviver essa questão; ella está sentenciada.

Em 1847 fizerão-se novas eleições, e declaro que não soffri guerra da parte do honrado presidente que então administrava a provincia da Bahia; o Sr. Moura Magalhães, esse magistrado integro e esclarecido (*apoiados*), empenhou-se, sem faltar á sua dignidade, por quatro candidatos; eu porém não era um desses. Creio que aqui na côrte existe um funccionario de repartição fiscal de primeira ordem, que ainda possue algumas cartas daquelle presidente, empenhando-se pela eleição dos quatro candidatos, dos quaes dous forão bem succedidos, porque tinhão cultivadas suas relações proprias, e residião na provincia, o que não aconteceu aos outros, porque estavão no caso de serem reputadas meras encommendas as suas candidaturas, e a minha provincia....

O Sr. Cruz Machado:—Diga o resto.

O Sr. Aprigio:—.... não aceita encommendas. (*Apoiados.*)

Muitos Srs. Deputados:—Faz ella muito bem.

O Sr. Antão:—Deos a conserve nessa boa disposição.

O Sr. Aprigio:—Um desses candidatos do presidente, era em verdade um dos maiores ornamentos da tribuna; mas, apezar dos esforços do governo provincial e geral, a provincia não o elegeu.... Sem protecção governamental.. sem que os meus adversarios deixassem o campo eleitoral, eu tive a nova e não menos distincta honra de merecer da minha provincia um lugar entre os seus 14 representantes, e vim sentar-me do lado das minhas opiniões politicas; e com a firmeza e convicção profunda dellas, combati o ministerio a que pertencia o nobre deputado pelo Pará, sem faltar ao respeito que lhe era devido, bem que acompanhado da energia que me é propria.

Então, Sr. presidente, não obstante achar-se nesse ministerio um cidadão cuja moderação reconheço, e que como membro, por alguns dias do ministerio da justiça e tolerancia teve o meu apoio, não deixei de incluir esse nobre collega do nobre deputado pelo Pará na solidariedade de todo o gabinete; fazia justiça ás intenções desse nobre ministro, tinha-lhe e ainda lhe dedico muita sympathia, mas nem por isso fiz opposição de morcego, não mordia e assoprava (*risadas*), e confiado na lealdade dos meus amigos procedia com a independencia que devia ter, sujeito aos azares do meu partido, sem appellar para o meu prelado, pedindo-lhe me levantasse a excommunhão, que nunca provoquei. Na presença destes factos, que recordo aos meus juizes, espero que seja julgada a resposta que me deu o nobre deputado pelo Pará. (*Apoiados.*)

Eu quizera ir mais adiante, dizendo ao nobre deputado que elle não está habilitado para in-

formar á camara ácerca da minha provincia (*apoiados*); que não estando competentemente habilitado não deve arriscar proposições daquella ordem; e se julga poder decidir-se pelo que por ventura lhe digão meus inimigos contra mim, arrisca-se a me dar direito para julgar do nobre deputado pelo que ouço tambem. Olhe que dizem que se o nobre deputado não tivese no Pará da vez passada, um presidente seu intimo amigo, não seria reeleito.

O Sr. Leitão da Cunha: — E' uma calumnia atroz o dizer-se que o Sr. Jeronymo Francisco Coelho protegeu a eleição do Sr. Souza Franco.

O Sr. Presidente: — Essas palavras não são proprias.

O Sr. Leitão da Cunha: — Não me refiro ao nobre deputado, e sim áquelles que isto têm dito.

O Sr. Aprigio:—Julgo que o nobre deputado não teve intenção de offender-me.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não, senhor.

O Sr. Aprigio:—Peço que se attenda ao que digo. Referi um facto de que um nobre deputado confirma a existencia, não o inventei (*apoiados*), nem ainda asseverei que o nobre deputado fosse eleito pelos favores de um presidente amigo.

O Sr. Leitão da Cunha:—Mas é que muita gente diz isso. (*Hilaridade geral.*)

O Sr. Aprigio (*Ao Sr. Souza Franco*): —Aqui está a minha justificação. (*Continuão as risadas.*) Mas eu ainda não acredito nisso que diz muita gente; estou pensando que calumnião ao nobre deputado; recuso credito ás vozes de que o collegio de Turiassú foi feito atraz da porta e á custa de dinheiro.

O Sr. D. José:—A candidatura do Sr. Souza Franco honra muito o Pará.

O Sr. Aprigio:—E o que diz V. Ex. da minha? (*Hilaridade prolongada.*)

O Sr. D. José:—Tambem digo o mesmo.

O Sr. Presidente:—Peço aos nobres deputados que não interrompão o orador, e acredito que os nobres deputados reconhecem perfeitamente a necessidade desta recommendação.

O Sr. Aprigio:—Sr. presidente, V. Ex. está vendo o quanto tenho sido interrompido; mas acho que os que me interrompem estão no seu direito.

O Sr. Presidente:—Não estão, porque o regimento não autorisa essas interrupções.

O Sr. Aprigio:—V. Ex. tem apresentado, e com razão, como regra para nossas discussões os precedentes...

O Sr. Presidente:—Desejo que o nobre deputado continue no assumpto em que ia discorrendo, sem ser interrompido por questões muito alheias da materia que se discute.

O Sr. Aprigio:—Então V. Ex. não quer que eu responda a qualquer aparte que me derem?

O Sr. Presidente:—Quero que prosiga.

O Sr. Aprigio:—Senhores, se eu não responder como devo a qualquer aparte que me fôr dirigido, a responsabilidade cahirá sobre a presidencia, que me manda não responder, pois da minha parte sempre desejo responder, bem que seja de uma maneira condigna. Proseguindo, rogarei ao nobre deputado pelo Pará que não se leve das informações de inimigos, que eu farei o mesmo a seu respeito. Bem ouvio o nobre deputado o que o nosso collega ha pouco acabou de dizer mesmo em sua defeza.

O Sr. Leitão da Cunha:—Os seus inimigos é que o dizem.

O Sr. Aprigio:—Sim, é isso mesmo o que eu quiz fazer sentir ao nobre deputado pelo Pará; eu não creio na historia do collegio do Turiassú.

O Sr. Leitão da Cunha:—O Sr. Pimenta Magalhães, que é saquarema, teve nesse collegio unanimidade de votos.

O Sr. Pimenta Magalhães:—Onde?

O Sr. Leitão da Cunha:—No Turiassú.

O Sr. Pimenta Magalhães:—Nem um.

O Sr. Leitão da Cunha:—E' verdade, foi o Sr. Tenreiro Aranha.

O Sr. Aprigio:—Tambem poderão dizer que o nobre deputado está muito satisfeito pela nomeação de um seu amigo para emprego de influencia na sua provincia, aquelle a quem V. Ex. ha dous dias tantos elogios dirigio daqui da tribuna. Tambem poderão dizer que está muito contente porque tem em uma das comarcas um juiz de direito influente, e que foi nomeado em seu ministerio.

O Sr. Leitão da Cunha:—Não, senhor, não foi nomeado no tempo do nobre deputado.

O Sr. Aprigio:—Foi nesse tempo que teve a sua nomeação de juiz de direito; a mudança da comarca foi sim posterior.

Não finalisarei sem observar que não acho razão no nobre deputado para estar todos os dias sonhando com violencias empregadas nas eleições, attribuindo ao governo e aos alliados deste intenções e procedimentos reprovados, prestando ouvidos a quanta declamação por ahi apparece, e imputações injustas; poderão dizer que isso é o espectro das eleições de 1844 nas Alagôas, onde se deu uma rebellião por causas eleitoraes, quando em vez de se proceder ás eleições para camaristas no dia 7 de Setembro, como determina a lei, mandou-se que ficassem adiadas para serem feitas em cada municipio ao ponto que a força militar fosse ahi chegando, de modo que a tropa andou percorrendo os municipios como em via sacra.

O Sr. D. José:—Sacra é o em que não concordo, *via* sim.

O Sr. Aprigio:—Eu não acredito nisso, e julgo que o nobre deputado, tendo a experiencia em si, não deve ser facil em acreditar no que dizem dos outros, embora seus adversarios; tome o meu exemplo, que o defendo dessas calumnias que lhe irrogárão.

O Sr. Souza Franco:—Mordeu, e agora está assoprando.

O Sr. Aprigio:—Não posso cahir nessa censura, porque o nobre deputado não é hoje ministro; quando fôr, eu hei de apoial-o, se modificar as suas opiniões, se chegar-se ás minhas, e será um apoio desinteressado; se pelo contrario persistir no systema contrario ás idéas que julgo serem as melhores, hei de proceder com o nobre deputado como o fiz em 1848, pois se ha de lembrar que quando me perguntava então se não lhe determinava alguma cousa, eu lhe respondia: que V. Ex. passe muito bem. (*Risadas.*)

O Sr. D. José:—Muito bem, tem muito espirito.

Alguns Srs. Deputados:—Apoiado.

ORÇAMENTO DA DESPEZA

Procede-se á votação do encerramento da discussão do orçamento da despeza do ministerio

da fazenda que na sessão anterior se havia requerido, e que não se votou por não haver casa.

E' approvado o encerramento, e procedendo-se á votação é approvada a proposta do governo com as emendas da commissão e a do Sr. Mendonça que dá 20:000$000 para a alfandega das Alagôas.

ORÇAMENTO DA RECEITA

Entra em discussão o orçamento da receita do imperio, art. 9º.

Acha-se presente o Sr. ministro da fazenda.

O Sr. Presidente (*depois de alguma pausa*): — Se não ha quem peça a palavra vou pôr a votos.

Alguns Srs. Deputados: — Votos! votos.

O Sr. Souza Franco: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Souza Franco: — Vou reconhecendo proposito, Sr. presidente, de fazer com que as nossas discussões, até agora calmas, até agora muito moderadas, tomem um caracter muito diverso.

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Ha talvez homens a quem este procedimento moderado, estas maneiras muito respeitosas que a opposição tem tido para com os Srs. ministros, este modo de discutir os interesses do paiz no sentido de sua prosperidade, no sentido de lembrar os meios convenientes, não póde agradar. (*Apoiados da opposição.*) O que se quer é excitar as paixões, essas paixões que não podem fazer senão dividir os homens honestos entre si, e fazer com que os botafogos da época possão ganhar nestas desordens. (*Apoiados da opposição.*)

Um Sr. Deputado: — E' uma verdade.

O Sr. Souza Franco: — Senhores, eu tenho discutido estas materias de fazenda, e feito ao nobre ministro da fazenda a justiça que lhe é devida.

O Sr. Dias de Carvalho: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Fazendo-lhe esta justiça, não o tenho poupado em algumas questões; cumpro nisso o meu dever. Reconheço o que tem feito de bem, censuro os erros em que tem cahido, e espero continuar assim, apezar do que se vem dizer na casa, que eu o faço de proposito para entrar nas boas graças do ministerio....

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Estou muito certo que o nobre ministro da fazenda e todos os outros Srs. ministros hão de ter reconhecido que quem se porta como me tenho portado até agora não vem fazer elogios interesseiros a nenhum delles. (*Apoiados.*) Estou persuadido que nenhum delles me perguntará se eu precisava, ou se queria alguma cousa; não me farão nunca dessas perguntas que só se fazem a quem se suppõe que póde ser comprado.

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Aprigio: — Peço a palavra para responder. Pegue nas cifras que é melhor.

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado parece sentir-se de que eu, que aliás não me lembro de ter-lhe feito estas perguntas, désse a resposta que era conveniente; parece admirar-se de que na occasião da discussão do orçamento eu possa fazer estas observações, como se não devesse responder immediatamente ás injurias que me forão lançadas.

O Sr. Aprigio: — Não apoiado, eu não era capaz de lhe lançar injurias.

O Sr. Souza Franco: — Eu entro na discussão do orçamento; mas declaro que hei de ir aproveitando todos os momentos para responder a tudo quanto se me dirigio; espero mesmo neste discurso, voltar a essa questão, quando a occasião se apresentar.

O Sr. Presidente: — Devo observar ao nobre deputado que esse seu desejo não está de accordo com o regimento da casa. Peço, pois, ao nobre deputado que reserve alguma cousa que tenha a dizer ácerca da questão que ha pouco teve lugar, para occasião opportuna.

O Sr. Souza Franco: — V. Ex. referindo-se aos meus desejos, talvez os penetrasse um pouco mais do que eu quiz dizer; mas asseguro a V. Ex. que os meus desejos podem ser satisfeitos, e os procurarei satisfazer sem sahir da discussão, sem violar o regimento.

O Sr. Aprigio: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Devo-o fazer em obediencia a V. Ex., e até porque me parece que o apoiado do nobre deputado me está pedindo que eu não responda ás suas provocações.

O Sr. Aprigio: — Foi ironico, continue.

O Sr. Presidente: — O que está em discussão é o art. 9, relativo á receita.

O Sr. Souza Franco: — Para obedecer a V. Ex. passo a entrar na discussão do art. 9 da receita, e vou fazer as observações que me suggerir a occasião, porque declaro que não estava disposto a entrar agora nesta questão.

O artigo de que se trata é aquelle em que se votão as verbas da receita; diz que « A receita será effectuada com o producto da renda geral arrecadada dentro do exercicio da presente lei, sob os titulos abaixo designados. » Senhores, eu já entrei, em outro anno, no exame particular de cada uma das verbas desta receita; não entrarei agora particularmente nella; farei porém, algumas observações, e a primeira é contra o systema em geral dos nossos impostos.

Eu já disse, referindo-me ao nobre ministro da fazenda, que elle havia conseguido fazer com que a receita augmentasse, faço-lhe nisso justiça; porém, que os seus collegas sabião gastar ainda mais depressa do que S. Ex. cobrava essa renda. Agora direi ainda a respeito do modo de cobrar a renda que ella não tem sido cobrada pela maneira porque eu entendia que o devia ser; que a maneira de haver a renda não tem sido exactmente segundo os verdadeiros principios, que deixando aos contribuintes a maior somma possivel, engrossa ao mesmo tempo as suas bolsas no interesse do proprio thesouro.

Não se tem feito como aconselhão ultimamente os economistas mais celebres; não se tem querido entender que, a respeito de impostos, ha uma regra que parece contradictoria, mas que é exacta. Quanto menos e razoavelmente se póde em cada um dos *itens*, mais o contribuinte fica habilitado para poder pagar as sommas exigidas, e o thesouro afinal cobra sommas mais avultadas do que cobraria quando se impõe de uma maneira excessiva.

Senhores, trarei o exemplo de Sir Robert Peel e exemplos da nossa propria casa. Quando Sir Robert Peel conseguio que as finanças da Inglaterra se tornassem prosperas, quando a renda era de 46, 47 e 48 milhões de libras esterlinas, como conseguio elle que fosse elevada a 52 milhões de libras? Conseguio reduzindo os impostos; conseguio poupando os contribuintes; conseguio deixando na bolsa dos contribuintes, especialmente das classes pobres, uma maior somma do producto do seu trabalho.

Note-se, e é sabido de todos, que quando de 1850 em diante a renda da Inglaterra subio a 52 milhões de libras esterlinas, tendo até alli sido de 46, 47 e 48 milhões de libras, o que tornou ainda mais meritorio esse augmento de renda foi que durante esse tempo se tinhão diminuido os impostos. Sim, senhores, o que ha de mais meritorio nesse desenvolvimento da Inglaterra, é que elle foi conseguido com allivio dos contribuintes na importancia de mais de 10 milhões de libras esterlinas, cerca de 90,000:000$, ou de 235 milhões de cruzados!

Foi desta maneira que a Inglaterra conseguio augmentar 4 a 5 milhões de libras na sua receita, isto é, tanto ou mais do que importa toda a nossa renda de um anno de agora.

Para que, pois, pudesse haver grande merecimento no facto acontecido no nosso paiz de ter o governo conseguido augmentar a renda, era preciso que elle tambem demonstrasse que o tinha conseguido com o allivio dos contribuintes, poupando-os dos pesados impostos que têm pago até agora; deixando nas suas bolsas meios sufficientes para fazerem reproduzir seus capitaes e desenvolver seus trabalhos. No entretanto, o que é que póde o nobre ministro da fazenda apresentar em abono de quaesquer palavras de que quizera usar com o fim de mostrar que ao mesmo tempo procurou alliviar os contribuintes?

O que vemos, senhores, é que a receita publica augmentou, mas que os impostos se não forão augmentados, tambem não forão diminuidos. Direi mais ainda: se não forão augmentados nem diminuidos, ao menos forão cobrados com tanto excesso e severidade, principalmente em algumas repartições, que importa o mesmo que terem sido augmentados; de sorte que o augmento da renda não é até certo ponto o resultado do progresso do paiz, e sim do modo por que se arrecadão os impostos.

Senhores, é costume nesta casa dizer-se: « porque não praticastes estes principios ? » Felizmente posso declarar que os tive em vista, e comecei a realisal-os na pratica. Nos poucos dias que tive a honra de ser ministro da fazenda, nos poucos mezes que tive a honra de ter assento nos conselhos da corôa, o ministerio modificou, reduzio impostos.

Ahi está a lei de 28 de Outubro de 1848, pela qual o imposto da sisa foi reduzido de 10 a 6 °/o. Não foi só isto: no pagamento dos impostos da provincia do Rio Grande do Sul nós reduzimos o imposto de 15 °/o sobre os couros a 7 °/o, como pagavão estes productos em todas as outras provincias. Procurámos, portanto, dar algum allivio aos contribuintes; e quereis ver a differença que dahi resultou? Eu vos apresento.

O imposto da sisa dos bens de raiz, que produzio no anno de 1847 a 1848 a somma de 1,287:795$, no anno seguinte, em consequencia da reducção que fizemos, produzio 882:285$; poupámos portanto aos contribuintes 405:000$. E este facto justifica o principio economico de poupar os contribuintes, esperando dahi melhoramento de renda, porque esse melhoramento se vai verificando.

Se immediatamente no anno depois da reducção o imposto da sisa produzio 882:285$, no anno immediato já produzio 935:148$, e no anno seguinte, de que ainda não temos balanço eu acredito que ainda se augmentou muito o producto desse imposto, porque para o anno financeiro de 1853 a 1854 se diz que ha de chegar a 1,197:000$. Eis-ahi, portanto, produzindo todos os seus effeitos esse benefico principio de que lançámos mão.

Quanto aos productos do Rio Grande do Sul, productos que nós reconhecemos que sem razão pagavão o duplo do que pagavão outros, porque não havia motivo justificado para que, ao passo que os couros das outras provincias pagavão 7 %, pagassem os do Rio Grande 15 %, fomos nós que modificámos esse imposto; e qual foi o resultado disto? Foi que produzindo os 15 % 475:313$, e que produzindo os 7 % dos outros generos 77:200$, no anno seguinte os direitos sobre os couros tinhão-se reduzido a 250:427$, tendo portanto havido um allivio para os contribuintes de 220:000$. No entretanto é de acreditar, temos esperança de que essa renda vá reassumindo a sua antiga taxa, de que esse producto do Rio Grande do Sul, augmentando em pouco tempo, venha a pagar o que o thesouro perdeu com a reducção do imposto; já para o anno de 1853 a 1854 se calculou em 266:000$, e assim ha de ir subindo progressivamente a renda.

Portanto, senhores, não só é exacto que é mais benefico para o paiz o systema de sir Robert Peel, porque allivia o contribuinte, como tambem é o meio mais efficaz, mais conveniente para augmentar as rendas do estado. Sir Robert Peel diminuia principalmente os impostos que affligião as classes necessitadas, os impostos que tendem a embaraçar os trabalhos, os impostos sobre os generos de primeira necessidade, para habilitar os inglezes para concorrer com os outros paizes na barateza de sua producção. Nós que nos encantamos com a alta a que a renda vai subindo, não deveremos lembrar-nos de que é preciso conseguir esse fim com os meios que sir Robert Peel empregava?

Eu repetirei ainda, comprehendi essa necessidade, procurei realisal-a, comecei a trabalhar neste sentido; entretanto o ministerio em 4 annos nada tem feito nesse sentido. Não é portanto até certo ponto merecedor de tantos elogios como se poderião fazer se a renda tivesse augmentado em consequencia de um systema benefico para o paiz; modificando os impostos o augmento seria então mais meritorio do que conservando-se impostos exagerados, do que sendo ainda mais severo do que se costumava ser na percepção delles.

Qual é porém o ramo principal da nossa renda? E' a importação. E' principio reconhecido que os impostos sobre a importação recahem principalmente sobre os consumidores do paiz, e que os impostos sobre a exportação tambem recahem sobre os consumidores estrangeiros.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Contesto.

O Sr. Souza Franco: — O nobre ministro diz que contesta; e eu digo que sustento, e vou sustental-o. Eu não tinha acabado a minha proposição; S. Ex. não póde tomar uma proposição ainda incompleta como base da sua contestação sem esperar pela conclusão e explicações todas.

Ia dizendo que o principio reconhecido, é que os impostos de importação recahem principalmente sobre os habitantes do paiz consumidor; e que os impostos de exportação recahem principalmente sobre aquelles que consomem os generos exportados. Entretanto como o supprimento e a procura modificão estes principios; como os grandes impostos sobre um genero qualquer embaração a competencia em que possa entrar o paiz, que os pagua com os outros que os não pagão, tem daqui resultado que entendendo-se dever alliviar a exportação, julga-se dever carregar sobre a importação como meio de ter renda.

Diz-se, por exemplo, se augmentarmos o imposto sobre os tecidos de algodão, a luta que ha entre a Allemanha, a Belgica, a Inglaterra e mesmo os Estados-Unidos, ha de fazer com que sejão obrigados a reduzir o seu preço, de sorte que verdadeiramente até certo ponto o peso desse tributo não recahirá todo sobre o consumidor do paiz.

Diz-se, pelo contrario: como nossos generos de exportação têm competidores similares, e ha em outros paizes café, assucar, algodão, etc., se nós augmentassemos os impostos de exportação com o fim de fazer recahir sobre o estrangeiro, perderiamos na competencia com esses paizes que podem dar esses productos mais baratos do que nós, por não pagarem impostos na exportação.

Eis ahi este principio modificando o outro de que o imposto recahe sobre os consumidores. A regra é porém esta: que o consumidor, a menos da competencia dos productores, tem de pagar os impostos, é o que acontece naquelles generos que não têm similares, e que o paiz que é o unico que o produz, lança então impostos sobre elle que o paiz consumidor ha de pagar quer queira quer não, salvo se os deixar de consumir. Por isto sustento que o principio geral é que o imposto recahe sobre o consumidor.

Com este principio eu pretendia até certo ponto demonstrar primeiro a inexactidão das proposições do nobre ministro que vem no seu relatorio, e em segundo lugar propôr alguma modificação no pagamento dos productos exportados do nosso paiz.

O nobre ministro disse em seu ultimo relatorio deste anno a fl. 19 (*lê*): « Se é verdade que um dos mais concludentes testemunhos da prosperidade de qualquer paiz é o augmento progressivo das rendas de importação, deve lisongear-nos o quadro seguinte, que mostra quanto de annos a esta parte tem crescido a das alfandegas do imperio.»

Eu repito ainda uma vez a minha primeira proposição; nós nos deviamos lisongear ainda mais se este augmento tivesse sido acompanhado de um proporcionado allivio aos contribuintes; e não o tendo sido, os motivos de satisfação não podem ser tantos como S. Ex. suppõe.

Agora sustento que este principio de S. Ex. tem muitas modificações: 1º, se este augmento de renda não é o resultado de mais pesadas taxas, ou a maior severidade na percepção das existencias. Quando o augmento que apparece nas alfandegas é a consequencia da aggravação nas taxas, quando resulta principalmente da maior severidade de que tem resultado que o despachante paga maior taxa do que aquella que era devida, do que aquella que em despacho equitativo devia pagar, o merecimento do augmento não revella prosperidade do paiz, porque o paiz póde não ter prosperidade e ter a renda augmentado temporariamente.

Segunda modificação: quando os objectos importados representão retorno de productos exportados do paiz. Quando não representem não podem de maneira alguma qualificar-se prosperidade do paiz. Senhores, o principio é, sim, que productos comprão-se com productos. Um paiz que recebe genero é porque os paga, é porque tem com que os pagar. Mas essa regra exacta a respeito de muitos annos, póde falhar a respeito de alguns. Póde um paiz em tres, quatro ou cinco annos ter recebido muito, não poder pagar, e ficar em debito; e comtudo, como recebeu muito teve grande renda de importação. Superficialmente se acreditaria que esse paiz tinha ganho, quando realmente viria a perder, individava-se; tinha recebido uma somma maior de productos do que precisava, e não tinha feito as economias necessarias. Ainda ha mais esta razão para demonstrar que o simples facto do augmento de importação não é uma prova evidente do progresso do paiz.

Ainda uma 3ª razão: quando são em grande parte provenientes de materias primas de que a industria se aproveita. Então póde-se dizer até certo ponto que o paiz ganhou; mas quando o paiz recebe simplesmente materia já fabricada, quando recebe do estrangeiro tudo, e até feitos os vestidos de que usa, póde elle em 2 ou 3 annos ter augmentado a sua renda; mas a sua prosperidade padece, elle definha, e em vez de que o augmento da renda de importação sirva de prova de que o paiz melhorou, não é neste caso senão uma prova de ter decrescido.

Senhores, isto não são theorias abstractas, isto verificou-se em muitos paizes, e principalmente em Portugal. Desde que Portugal começou a receber as fazendas inglezas, os artefactos da Inglaterra de todo o genero, suas rendas augmentárão muito. Diria alguem superficialmente: « Portugal progredio. » Pelo contrario, em pouco tempo vio-se o resultado desse systema. Tanto é verdade, que sem ir ao principio da protecção, que eu não admitto, sou comtudo da opinião desses grandes financeiros, que dizem que é preciso até certo ponto proteger a industria do paiz.

Como é que se protege a industria do paiz? Como é que a politica que está agora na administração tentou fazel-o? Coarctando-lhe a venda de certos productos, impondo mais sobre alguns objectos manufacturados. O primeiro resultado seria que limitava a importação. Diminuia-se pois a renda com o fim de fazer prosperar o paiz; sendo portanto inexacto que o augmento da renda é sempre prova de prosperar o paiz.

Tambem é innegavel que se procura ahi dar que fazer aos trabalhos do paiz, porque é necessario favorecer a industria se se quer que um paiz floresça. Embora se diga que somos um povo agricultor, embora se diga que a agricultura é fonte da nossa riqueza; nem por isso se póde negar que precisamos favorecer diversas outras industrias; nem por isso se póde negar que ha capitaes, ha braços que não se podendo empregar na agricultura, precisão de outros meios de trabalho; nem por isso se póde negar que se não ha fabricas em grande ponto, nem mesmo de tecidos finos, que devemos favorecer, as de tecidos inferiores devem ser animadas para aproveitar as nossas materias primas.

E' reconhecido que se os trabalhos da agricultura são mais seguros; nunca forão tão productivos, tão valiosos como os productos da industria. Os homens entendidos nesta materia, que têm examinado esta questão, têm verificado que mesmo os paizes que têm tirado mais lucros da agricultura, ainda aquelles que se aproveitão de todos os recursos de um solo fertil, não se tem podido adiantar como aquelles que se entregão á industria, ás manufacturas, sobretudo em tempo em que um dos paizes da Europa não teve concurrencia, tempo em que na Inglaterra se ganhou 100 % nos productos de suas fabricas.

Hoje são muito menores os lucros; no entanto são sempre os ganhos mais avultados que os da agricultura. E' preciso portanto tambem favorecer a industria.

A consequencia que tiro (para que se não diga que estou divagando), é que para se favorecer as fabricas é preciso diminuir os itens, as sommas da importação. Quer-se favorecer as fabricas, a industria, para fazer prosperar o paiz? E' preciso diminuir os itens da importação; logo, diminuir a sua renda para prosperar o paiz. Logo, o augmento da renda de importação não é sempre prova de que o paiz prospera. Digo mais, este augmento de renda é antes em alguns casos um mal do que um bem, porque antes menos renda deste genero, comtanto que a industria do paiz possa prosperar, do que ter essa renda de importação.

Creio portanto ter sustentado as minhas theses contra os principios admittidos por S. Ex.

A conclusão que tiraria daqui era esta: o nosso systema de percepções de impostos, as nossas tarifas estão mal organisadas. Sei que S. Ex. trata de as reformar; não tive ainda o prazer de ver nenhum dos trabalhos preparatorios; teria muita vontade de os ver, porque ao menos iria assim

tambem aprendendo com os trabalhos das pessoas que se occupão destas materias. Não me atrevo porém nem ao menos a ter a esperança de ver taes trabalhos, porque, se eu não posso obter as informações que peço nesta camara, como poderei ver esses outros trabalhos? Ha muito tempo (e peço ao Sr. ministro que attenda), ha muito tempo que pedi algumas informações em alguns requerimentos que offereci á casa e ella approvou, e essas informações ainda não vierão...

Um dos Srs. Secretarios: — Já se lêrão na casa.

O Sr. Souza Franco: — Não vi...

O Sr. Mello Franco: — Vierão no dia em que o Sr. não estava presente.

O Sr. Souza Franco: — Se estivesse presente o nobre presidente da casa, invocaria o seu testemunho, porque ainda hontem não só lhe perguntei por essas informações, mas mandei saber dellas á secretaria; está na casa o empregado por quem mandei saber dellas, o que veio dizer-me que ainda não existião na secretaria; no meu proprio lugar, quando eu ia fallar, veio-me o official-maior dizer que ainda não estavão na casa estas informações que pedi.

Um dos Srs. Secretarios: — Vierão antes de hontem.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Algumas vierão ha muito mais tempo.

O Sr. Souza Franco: — Em outro tempo era pratica remetter-se as informações a quem as exigia...

Um dos Srs. Secretarios: — E' a nota que tem o officio que remetteu essas informações.

O Sr. Souza Franco: — Então creio que a nota será para que ellas venhão por si mesmo ás minhas mãos. (*Risadas.*)

O Sr. Paula Candido: — Vierão ainda hontem.

O Sr. Souza Franco: — Ouvi dizer que vierão ha mais tempo...

O Sr. Ministro da Fazenda: — Algumas vierão.

O Sr. Souza Franco: — Não tive nenhuma....

O Sr. Ministro da Fazenda: — Pois não teve o balanço?

O Sr. Souza Franco: — Tive o impresso. Mas dizia eu, a conclusão que tiro do que tenho dito é a necessidade da modificação das tarifas actuaes, a necessidade de recorrer a um systema mais equitativo, mais conveniente que o actual. Ha quatro annos que S. Ex. está no ministerio, e acredito que em quatro annos se póde fazer muita cousa. No emtanto, se em quatro annos nada se tem podido concluir, não sei como se queixão, como accusão a outros que não puderão concluir em quatro mezes, em seis ou em um anno, trabalhos que se não têm feito em quatro annos!

Mas, senhores, tratemos dos direitos sobre a exportação. Segundo os principios que já expuz, não obstante que os direitos de exportação em principio devão recahir sobre o consumidor estrangeiro, como os nossos productos têm productos similares, como a competencia entre esses productos appareça em todos os mercados, como o nosso café encontra o café de Ceylão, de Java e de outros paizes; como o nosso assucar encontra não só o assucar de Cuba, das West Indias e diversos outros paizes do Oriente, mas ainda o assucar de beterraba, por certo que nós não podemos competir com esses productos, nem podemos impôr ao estrangeiro a obrigação de carregar com os nossos impostos, porque elle póde comprar esses productos mais baratos de outras procedencias. Logo a consequencia inevitavel é a necessidade de reduzir os impostos sobre a exportação do paiz. Qual deve ser a reducção? Como será ella? Sobre que genero? Igual ou desigual entre elles? Eis aqui as diversas questões que se podem apresentar...

O Sr. Paula Candido: — Lá vão os papeis.

O Sr. Bahia: — Estavão na secretaria com a nota para serem entregues ao nobre deputado.

O Sr. Paula Candido: — Nem podião ir antes sem se ter posto a devida nota, senão depois de approvada a acta.

O Sr. Souza Franco: — Felizmente não foi preciso que elles viessem por si mesmos. (*Risadas.*)

Mas, como ia dizendo, a questão da necessidade da reducção dos impostos de exportação é reconhecida. Seria conveniente que nós pudessemos reduzil-os de uma vez; isto porém não é talvez possivel, o estado dos cofres não o permittirá. Eu mesmo seria de opinião que elles nem se reduzissem se pudesse contar que o emprego desses dinheiros reverteria em beneficio da mesma lavoura; seria desta opinião, se pudesse contar que todos esses productos serião empregados em favor da lavoura, em favor da industria do paiz; seria então melhor decretar por um artigo que as quotas provenientes desses impostos fossem empregadas desta ou daquella maneira, designando-se expressamente o modo por que serião empregadas. Não contando porém que isto se faça, proporei a reducção desses impostos.

Mas não sou de opinião que a reducção deva ser igual: acredito que o café, por exemplo, merece alguma reducção; entendo porém que não precisa de tanta quanta precisa o assucar. Fundo-me para isto em duas razões: primeira, o café, cujo fabrico é muito facil, é conhecidamente um dos generos que deixa mais vantagens ao productor, e deixando já vantagem, não está tão precisado como está o productor do assucar; pelo contrario o assucar, de manipulação muito difficil, não deixa quasi vantagem, por isso o productor do assucar tem necessidade de mais prompto e maior soccorro que o do café.

A segunda razão é que o café, producto dos tropicos, não póde ser aclimatado em todos os paizes; dahi resulta que na Europa, por exemplo, não se planta café; dahi resulta que a competencia do café não é tão ameaçadora, não é tão temivel como a competencia do assucar; dahi resulta que a producção do café mal chega para as necessidades do mercado; dahi resulta emfim que o café tem sustentado os seus preços que deixão muito ganho ao productor, principalmente áquelle que tem algum cuidado na sua producção, que não estraga o bago, que não o torna de modo que em lugar de um bago odorifero, de um excellente fructo, vai um pedaço de terra, vai um grão estragado pelo contacto da humidade.

Não acontece o mesmo ao assucar, a cujo respeito podemos dizer que é muito mal fabricado, e que tem productos similares em muitos outros paizes. A canna do assucar accommoda-se muito mais aos climas, é muito mais facil de produzir em qualquer paiz do que o café: além disto o assucar póde ser produzido por diversos arbustos.

O Sr. Paula Candido: — Até de trapos já se faz.

O Sr. Souza Franco: — Com effeito, desse assucar não queria eu usar. (*Risadas.*)

O Sr. Paula Candido: — Pois custa mais caro do que o outro.

O Sr. Souza Franco: — Razão dobrada para o não querer.

O assucar extrahido da beterraba vai fazendo uma competencia extraordinaria ao assucar da canna, e portanto está reconhecido hoje que, não só é necessario melhorar o fabrico do assucar da canna, estudal-o melhor, tirar da canna uma maior quantidade de assucar do que actualmente se tira, mas ainda é preciso diminuir seu imposto para poder competir com o assucar da beterraba e com o assucar de outros paizes. Por estas razões entendo que se o café precisa muito, o assucar precisa muito mais, e por consequencia maior deve ser o favor. A minha opinião, portanto, seria que reduzindo-se o imposto sobre a exportação do café e mais generos a 6 %, como se tem lembrado, se reduzisse a do assucar a 5 %, e será esta a minha proposta.

Não me limito ao assucar; acho que o algodão, esse producto que tão grandes riquezas, riquezas espantosas, tem dado aos Estados-Unidos, deve ser animado em nosso paiz. Houve já tempo em que eramos productores de algodão em larga escala; houve tempo em que desse genero tirámos multos lucros; mas hoje quasi que o paiz não produz comparativamente senão muito pequena quantidade de algodão. Entretanto é um producto que se vai generalisando, para o que acharemos sempre compradores, e mesmo de que havemos de precisar para consumo de nossas fabricas, quando principiarmos a aproveitar esta materia prima de nossa lavra, ao menos começando pelos tecidos grossos, como já vamos começando. Por consequencia, devemos tambem favorecer o algodão, reduzindo seu imposto. Elle tem sido abandonado porque dava pouco, porque encontra uma grande competencia; diminuindo a imposição a 5 %, faremos um favor que elle merece, favor igual ao que se faz ao assucar, e que este genero muito precisa.

Senhores, não me limito só a esses generos de grande producção; entendo que ha generos de menos vullo, generos que mais merecem ser equiparados ao café, mas que merecem ser favorecidos, como o assucar, por exemplo, o arroz, producto do norte, que em outro tempo tanto deu, e que hoje não póde competir com o da Carolina, o cacáo do Pará que definha pela competencia do de Guaiaquil, Vera-Cruz e outras ex-colonias da lingua hespanhola. Creio que basta a reducção do imposto destes productos a 5 %, ficando o imposto de todas as outras reduzido a 6 %.

Eu, portanto, vou mandar uma emenda á mesa a respeito desse § 13, regulando que, reduzido a 6 % o imposto de exportação, seja 5 % sobre o assucar, sobre o algodão, sobre o arroz e sobre o cacáo.

Senhores, não tenho o proposito de preencher a hora; não desejo fatigar-me, porque terei de fallar amanhã e de continuar a fallar todos os dias sobre estas materias da fazenda, e é preciso cuidar um pouco da minha saude. Entretanto farei algumas outras observações sobre alguns dos pontos em discussão.

Eu perguntaria ao Sr. ministro da justiça, se elle estivesse presente, como é que a casa de correcção, que despende cerca de 71:000$, que houve anno que teve de renda 6:800$, desceu em 1849 a 1850 a 1:226$, e houve anno em que não teve renda nenhuma; ao menos nenhuma apparece nos balanços. Alguma razão deve ter havido para tanto, razão que não sei, e que é bom saber-se.

A respeito da divida activa, cuja cobrança é um dos meios por onde se conhece a fiscalisação das repartições, porque eu não reconheço fiscalisação quando a divida augmenta, quando ella não é bem arrecadada, ao mesmo tempo que reconheço fiscalisação quando a divida é cobrada, e por consequencia diminue. Perguntarei, pois, como é que S. Ex., no seu relatorio, diz que a divida activa do thesouro, que a 31 de Dezembro de 1849 era de 5,900:000$, tinha no anno seguinte subido a 6,682:108$ havendo 781:995$415 de mais. Repito, desde que a divida em lugar de reduzir-se, como era para desejar, vai augmentando, a consequencia é que ha falta de fiscalisação que fez com que ella augmentasse. Não quero dizer que é possivel cobrar toda a divida; quero dizer que o meio de reconhecer o zelo dos empregados incumbidos deste serviço é uma maior somma cobrada em um anno do que foi cobrada nos annos anteriores.

O nobre ministro da fazenda disse no seu relatorio que este augmento era proveniente de liquidações feitas no decurso do ultimo anno. Seria preciso mostrar que a liquidação recahe sobre annos anteriores, porque sómente sobre estes é que é possivel haver duvidas de liquidação; seria preciso mostrar isto para nos convencer que devemos ter como zelosa a administração que deixa augmentar a divida activa, quando aliás devia fazel-a diminuir.

Senhores, nada mais direi sobre o orçamento; e tenho muito receio de que o nobre vice-presidente que tomou ultimamente a cadeira não me deixe responder ao que ainda agora se disse na casa a meu respeito. Figurou-se ainda agora, senhores, que eu estava em posição de não poder sahir deputado pela minha provincia senão com o apoio da autoridade! Não entrarei nesta discussão; mas peço a V. Ex. me permitta uma unica observação, e é esta: temos chegado, senhores, a tal ponto de desmoralisação nestas questões de eleições, que se entende que, não eu, que não valho cousa nenhuma (*não apoiados*), mas os homens de merecimento do paiz, os homens de illustração, aquelles que se esforção por cumprir seus deveres, aquelles que na camara estão presentes todos os dias sem faltar um só, tomão parte nas discussões, e mostrão que cumprem os deveres de deputado, ainda estes não podem ser deputados sem que sejão protegidos pela autoridade.

Desgraçado do meu paiz quando isto se diz, quando isto se acredita, e é uma realidade que não são seus representantes os que como taes se apresentão, e que não é elle julgado capaz de os escolher á sua vontade. (*Apoiados. Muito bem, muito bem da opposição.*)

O Sr. Carneiro da Cunha: — Senhores, se por algumas vezes aqui me tenho opposto a algumas medidas que partem da maioria ou do governo, não é porque eu seja infenso ás idéas da maioria e esteja em opposição ao governo; reconheço que tanto a maioria como o governo podem, se quizerem, fazer a felicidade do paiz.

Reconheço, Sr. presidente, os talentos, a illustração, a honradez e mesmo o zelo do nobre ministro dos negocios da fazenda; todavia ha de perdoar-me S. Ex. que eu não concorde com elle em certas medidas que tem tomado.

A primeira, senhores, é o decreto de 4 de Julho. A razão que deu o nobre ministro, ou que lhe lembrou o então inspector da alfandega da provincia de Pernambuco, para mim não é valiosa, e essa razão consiste em que as embarcações vindas da Europa trazião objectos de grande valor para despachal-os nas provincias sobre que cahio esse anathema, e depois leval-os para as outras provincias por reexportação, pagando modicos direitos. Julgo, Sr. presidente, que nenhuma embarcação da Europa para qualquer porto do Brazil se sujeitaria a entrar em um porto, a despachar suas fazendas, pagar todos os direitos, para depois tornar a encaixotar essas

mesmas fazendas, e carregal-as para leval-as para outras provincias. Isto é que me parece que o nobre ministro não calculou verdadeiramente.

E mesmo quando algumas embarcações viessem para alguns desses portos para ahi venderem as fazendas que se consumissem, e podendo ficar alguns generos, fizessem isso por especulação, por contrabando mesmo, não valia a pena ficarem por isso essas provincias inteiramente privadas do commercio da Europa, o que é inteiramente diminuir seu commercio, acabar com sua industria, e tornal-as mais desgraçadas do que são, porque, senhores, o contrabando se faz em todas as alfandegas, por mais vigilancia, por mais providencias que tenhão tomado os paizes mais esclarecidos nesta materia, porque isso era acabar com a sua pequena industria, e emfim tornal-as mais desgraçadas do que são, quando eu julgo que a verdadeira politica do governo devia ser favorecer as provincias que têm menos rendas, menos meios de progredirem, porque, senhores, é mais generoso proteger aos fracos e pobres do que aos fortes e ricos.

Outra razão dada pelo nobre ministro é que nessas alfandegas não haverião homens capazes, com os precisos conhecimentos para poderem avaliar bem as fazendas. mas está da parte do nobre ministro remediar este mal, mandando para alli pessoas habilitadas que possão fixar o valor que essas mercadorias merecão. Portanto julgo que o nobre ministro, fazendo estas considerações, deve acabar com semelhante systema.

O nobre ministro já terá lido uma representação que os negociantes da minha provincia remettêrão á assembléa provincial, para ser endereçada ao corpo legislativo e ao governo, representação muito fundada em factos que provão a necessidade que ha de fazer cessar essa medida, porque os negociantes que vão comprar fazendas a Pernambuco e as levão para a minha provincia têm tido grandes prejuizos quando não achão consumidores a taes fazendas, por não as poderem remetter a outras provincias com carta de guia, ou então procurão, por meio de contrabando, mandal-as a outros mercados, e eis-aqui como essa medida, em vez de obstar o contrabando, o promove.

Ha pouco tempo chegou á Parahyba uma embarcação vinda de Portugal, com um grande carregamento de cera, e a pessoa a quem esta mercadoria veio remettida, não podendo achar compradores para toda essa grande porção de cera, terá de perder na negociação, ou de usar de algum meio de contrabando para mandar o restante ao mercado de outra provincia.

Sr. presidente, embora o nobre ministro dissesse que o grande numero de empregados que têm as thesourarias é necessario, afim de que taes empregados se habilitem ahi para poderem depois prestar bons serviços ao paiz, não posso concordar com semelhante opinião. Julgo que as thesourarias não devem servir de escolas onde se vá aprender o que é necessario para se ser empregado publico; no paiz ha aulas do commercio, de grammatica portugueza e de arithmetica, onde se deve aprender. Ha de se estar a despender uma somma tão consideravel com o pagamento de ordenados a tantos empregados em um numero maior do que aquelle que o serviço publico demanda, só para que estejão aprendendo? Portanto nesta parte não posso deixar de fazer alguma censura ao nobre ministro, perdôe-me S. Ex., porque desejo que se economisem os dinheiros da nação.

Mesmo a respeito dos ordenados vejo grande desproporção; por exemplo, na minha provincia o guarda da alfandega tem 250$ de ordenado. Ora, é possivel que um empregado desta ordem, que eu considero como primeiro fiscal da renda de importação, porque é elle quem vigia a bordo dos navios que não hajão desembarques por contrabando, possa passar com 250$ por anno e manter toda a sua familia? Ninguem o dirá.

Da mesma fórma a respeito de outros empregados; por exemplo, um amanuense de thesouraria tem 700$ de ordenado, e amanuense da alfandega de minha provincia tem apenas 250$, sem nenhum outro vencimento, porque sendo esta alfandega, pouco rendosa, nenhuma porcentagem cabe ao amanuense que faça exceder o seu ordenado a esta quantia.

Senhores, é necessario que o governo do paiz olhe para todas as provincias e distribua justiça com igualdade; isto é que ha de fazer com que ellas se conservem sempre unidas e não se queirão afastar da integridade do imperio. Não desejo que se realise no Brazil a estatua de Nabucodonosor. Espero que o governo, habilitado como está agora para poder dar melhores ordenados aos presidentes das provincias, terá mais escrupulo na nomeação desses delegados, porque julgo que um moço, por muito talento que tenha, não póde estar em circumstancia, apenas sahe do curso juridico, de administrar bem uma provincia. (*Apoiados.*)

Senhores, governar é a cousa mais difficil que ha, e então no tempo actual, quando os povos pegão em armas por se querer executar de certa maneira a lei do censo; por isso é que disse Volney, que não são os povos que se rebellão, e sim os tyrannos, e os nossos tyrannos são os presidentes que administrão as provincias com injustiças e parcialidades. (*Apoiados.*) Espero, pois, que o governo tenha o maior cuidado na escolha destes seus primeiros delegados.

A respeito de impostos, senhores, o nobre ministro bem sabe qual é a classe sobre que elles mais pesão. O nobre ministro mesmo já aqui nos prometteu que havia de alliviar a classe dos lavradores; entretanto até agora infelizmente nenhuma medida tem apparecido a este respeito.

Penso que o nobre deputado pelo Pará já mandou ou terá de mandar á mesa a emenda de que fallou, e eu julgo que o nobre ministro não póde deixar de aceitar essa emenda.

O agricultor do assucar, senhores, quando compra o ferro que é necessario para a manufactura desse genero para os 30 % que o estrangeiro adianta quando importa aqui esse genero, e com mais 12 % que paga de tributos não póde do certo tirar lucro algum. Verdadeiramente os tributos recahem sobre o productor quando não ha demanda dos seus generos; e nas circumstancias em que está o Brazil, tendo o seu assucar e algodão de lutar ou de entrar em concurrencia com o assucar e algodão de muitas partes, forçosamente o tributo ha de recahir sobre o productor. Eis porque eu desejava que o nobre ministro da fazenda e os seus illustres collegas economisassem o mais que fosse possivel nos pedidos que têm feito para o exercito e para a marinha, afim de terem mais dinheiro para favorecer a industria do seu paiz.

Eu, Sr. presidente, ainda poderia dizer mais alguma cousa sobre as necessidades do Brazil, e o que se devia fazer para alliviar os agricultores, e dar-se-lhes meios para poderem continuar com a sua industria emquanto não a podem melhorar, visto não terem meios de mandar buscar instrumentos e homens peritos para com mais facilidade poderem conseguir os fins que desejão; portanto, torno a recommendar ao nobre ministro que haja de attender aos effeitos dessa lei que prohibio ás provincias de terem um commercio directo com o estrangeiro. Isto para mim, senhores, é a medida mais tyrannica, mais injusta, mais anti-commercial, que eu tenho visto apparecer. Com estas prohibições nada se ganha, perde-se infallivelmente;

deve-se abrir um mercado a todos os estrangeiros e a todos os brazileiros, para que possão achar uma compensação, mandando seus generos para fóra para receber outros em troca. Essa medida fez bem a certas provincias, as outras ficárão como que engeitadas. Espero do patriotismo de S. Ex., de suas luzes, que faça este bem, não só á minha provincia, como ás outras que se achão em identicas circumstancias.

E' lida e outra tambem em discussão a seguinte emenda:

« § 13. Em lugar de 7 %, diga-se — 6 % de exportação, exceptuada a do assucar, do algodão, do arroz e do cacáo que pagará sómente 5 %. — S. R. — *Souza Franco*. — *Mello Franco*. — *J. J. Pacheco*.— *Dias de Carvalho*.— *Barbosa de Almeida*. »

O Sr. 1º Secretario (pela ordem) lê um officio do Sr. ministro do imperio, participando que S. M. o Imperador receberá no dia 23 á uma hora da tarde no paço a deputação da camara dos deputados.

A camara fica inteirada.

O Sr. Vianna (pela ordem) : — A primeira commissão de orçamento offereceu uma série de artigos additivos, e no primeiro desses artigos propõe uma reducção sobre os direitos de exportação. Se é agora occasião competente para tratar-se dessa materia, então peço que se lêa o artigo additivo da commissão, o que se ponha em discussão; mas se não é, a emenda offerecida por alguns nobres deputados da opposição deve ficar para quando se tratar dos artigos additivos.

O Sr. Presidente diz que a proposição que acaba de ser lida é effectivamente uma emenda, e póde por isso ser agora discutida, mas não o artigo additivo, porque contém doutrina nova.

O Sr. Rodrigues Torres (*ministro da fazenda*):—Não me apressei a fallar sobre o orçamento da receita, por parecer-me conveniente ouvir primeiramente as reflexões que sobre elle fizessem mais alguns membros da casa, e responder-lhes em um só discurso. Vendo porém que a discussão estava a encerrar-se, julguei-me obrigado a pedir a palavra para fazer breves observações sobre varios pontos em que se tem tocado.

Começou o nobre deputado pelo Pará, o seu discurso notando alguns defeitos do nosso systema de impostos, defeitos que, quanto pude comprehender, consistem principalmente, segundo a sua opinião, em serem exagerados os direitos de importação, e por isso convida elle o governo e a camara a imitar o exemplo de sir Robert Peel, porque entende que isso não só alliviaria os contribuintes, mas tambem daria em resultado um augmento consideravel da renda, que, conforme o parecer do illustre deputado, deve crescer á medida que se diminuirem as taxas de cada imposto. Se esta doutrina fosse verdadeira, chegariamos ao resultado, em verdade bem satisfactorio, de que quando não houvesse imposto algum, a renda tocaria o seu maximo. Mas, infelizmente esta doutrina não é exacta.

E' facto que em economia politica, e principalmente em materia de impostos, nem sempre 2 e 2 fazem 4; mas não se póde dizer tambem que nunca 2 e 2 fazem 4. O que ninguem contesta é que a taxa de um imposto lançado sobre um objecto qualquer de consumo é exagerada, encarece e augmenta consideravelmente as despezas da producção desse objecto, torna-o portanto nimiamente caro, impossivel de ser consumido por uma grande parte de pessoas que sem esse imposto o consumirião; que a renda, pois, neste caso ha de diminuir em lugar de crescer com o augmento da taxa.

Nem mesmo a legislação de sir Robert Peel, ou a a lei proposta por elle, a que se alludio, teve essa amplitude que o honrado membro lhe quiz dar. Tratou-se de diminuir o imposto sobre materias primas, sobre objectos que erão consumidos pelas classes mais pobres da sociedade, que carregavão com um imposto nimiamente exagerado (*apoiados*); tratou-se de diminuir os imposto sobre aquelles productos que servião de base á alimentação do povo (*apoiados*); mas d'aqui resultou, não um augmento de renda, mas uma diminuição; e foi para fazer face á diminuição da renda que resultava destas medidas que sir Robert Peel propôz a creação do *income-tax*, creação provisoria, mas que tem continuado a existir na Iglaterra desde essa época até agora.

Temos nós por ventura um systema de imposições semelhante ao da Inglaterra que sir Robert Peel tratou de reformar? Temos contribuições muito vexatorias, muito pesadas sobre as materias que servem de base á alimentação do povo? Temos contribuições nimiamente pesadas sobre os objectos que servem de materia prima ás nossas fabricas? E' o que o honrado membro não procurou demonstrar, é o que honrado membro não poderia mesmo demonstrar. (*Apoiados.*)

Tratou-se da conveniencia de dar uma protecção esclarecida ás nossas nascentes manufacturas; parece-me que foi esta a opinião do honrado membro, comquanto elle se declarasse em geral contra o systema protector. Só esta é a sua opinião, está conforme com a que tenho emittido nesta casa desde a primeira vez que tive a honra de apresentar-me na qualidade de ministro da fazenda, está de accordo com a opinião enunciada no meu primeiro relatorio de 1850. Tratámos disto, mas tratámos de fazel-o como? Organisando a tarifa das alfandegas neste sentido. O honrado membro acha que é excessivo o tempo que tem decorrido desde a época em que eu declarei que deviamos tratar da reforma da tarifa das alfandegas até agora, para fazer este trabalho; se o honrado membro não estivesse convencido das difficuldades de uma semelhante reforma, se não conhecesse, se não avaliasse os trabalhos preparatorios que são indispensaveis, os exames, as informações a que se deve proceder com toda circumspecção para fazer uma reforma que surta todos os bons effeitos que são para desejar, poderia eu não reparar nesta sua proposição; mas elle que conhece, que sabe avaliar essas difficuldades, não póde ter razão para achar exagerado o tempo que tem decorrido, que se tem consumido em estudos, em trabalhos de tão grande importancia.

Disse ainda o nobre deputado: « Estivemos apenas quatro mezes no ministerio, por isso não fizemos esse trabalho; mas vós, que estais ha quatro annos, já o devieis ter concluido. » Por ventura, senhores, será este um trabalho que os ministros possão fazer por si mesmos? Poderião elles conseguil-o sem o auxilio de commissões encarregadas de fazer todos os exames, de preparar todos os elementos que são indispensaveis? Ninguem póde certamente exigir de um ministro que faça obra de tanta importancia no meio dos trabalhos quotidianos de que elle se occupa; mas se o honrado membro ou os seus antecessores, quatro ou cinco annos antes estivessem preoccupados da necessidade ou conveniencia de fazer este trabalho; se nomeassem commissões de homens entendidos que cuidassem delle, poderião ter-lhe dado grande impulso, poderião ter contribuido muito para que houvesse hoje uma tarifa convenientemente organisada.

Eu, Sr. presidente, não me estenderei sobre este assumpto, porque me parece que não faria

com isto senão alimentar uma discussão um pouco ociosa, porque não tem de ser agora resolvida pór um voto da camara. Já em outra occasião tratámos desta materia, já a discutimos: não teria eu portanto senão de repetir hoje aquillo mesmo que então disse.

O honrado membro julga que commetti um erro quando enunciei uma proposição que aliás me parece incontestavel, inconcussa, e é que o crescimento progressivo das rendas de importação denota o crescimento da riqueza publica. Se o honrado membro quer entender a minha proposição como me pareceu entendel-a hontem, como me pareceu entendel-a ainda hoje, apezar da minha explicação, põe de certo na minha boca uma heresia; mas se quer entendel-a como deve ser entendida, isto é, que o augmento progressivo do producto dos direitos de importação, quando este augmento não é proveniente de novas imposições ou do accrescimo das taxas preexistentes, é um indicio do crescimento da riqueza publica, me parece que não póde combatel-a. Se eu dissesse, por exemplo, que o crescimento do producto das rendas de importação em um só anno indicava augmento da riqueza nacional, o honrado membro ainda teria direito de retorquir-me, ainda poderia combater a minha proposição; mas eu disse — augmento progressivo,— isto é, augmento permanente, constante.

E quem póde duvidar disto? Se, não havendo novas imposições, não se elevando a taxa de cada uma das imposições preexistentes, as rendas de importação augmentão e augmentão de uma maneira permanente, constante, progressiva, signal é este de que ha maior consumo no paiz; se ha maior consumo, necessariamente os consumidores têm produzido mais, porque ninguem consome por muito tempo sem ter produzido. Ninguem compra fazendas estrangeiras por muito tempo sem ter os meios de as comprar; ninguem compra hoje mais do que comprou hontem, e amanhã mais do que comprou hoje sem que os seus meios augmentem progressivamente. Parece-me portanto que esta proposição é incontestavel.

Eu não entrarei em um exame muito amplo para conhecer se o systema de diminuir os impostos para augmento da renda foi o que seguio a administração de que fez parte o honrado membro. Sei que, durante essa administração, quando se tratou do orçamento de 1848 a 1849, a camara approvou duas emendas; uma que reduzio o imposto da siza de 10 a 6 %, com a condição, porém, de que estes 6 % fossem pagos á vista e não a prazos como era antes, isto é, como era quando o imposto se elevava a 10 %; e outra que reduzio a imposição dos couros do Rio Grande do Sul de 15 a 7 %.

Quanto á 1ª emenda, entendo que ella foi razoavel, que produzio bons effeitos, embora a muitos contribuintes tenha eu ouvido que essa medida em lugar de lhes ser benefica foi prejudicial, porque os obriga a pagar á vista aquillo que, conforme a legislação anterior, podião pagar em prazos mais ou menos longos. Pelo que toca á 2ª emenda, entendo que tambem foi razoavel, que foi benefica; parece-me porém que a opinião do honrado membro, que hoje faz como que um titulo de gloria o ter promovido esta diminuição de imposto, não lhe foi tão favoravel como se póde inferir das suas palavras; parece-me, se bem me recordo, que na discussão dessa emenda apresentou o honrado membro algumas razões pelas quaes os couros do Rio Grande devião pagar mais do que os productos de outras industrias nacionaes no acto da exportação; e que da argumentação de que então se servio se podia deduzir que não era muito conforme a sua opinião, ou que não lhe parecia muito justa, muito razoavel, essa diminuição, conservando-se a taxa dos outros productos. Mas fosse ou não fosse essa a opinião do honrado membro, claro é que se elle tinha então as mesmas idéas que hoje tem, se entendia que a diminuição dos direitos de exportação deve em todos os casos, em todas as circumstancias, quaesquer que sejão os objectos sobre que recaião augmentar a receita do estado, em lugar de diminuil-a, devêra ir mais longe, devêra não só provocar o debate sobre a diminuição desses impostos da siza e da exportação dos couros, mas ainda sobre todos ou quasi todos os direitos de exportação. Mas não foi isto o que então se fez, e nem por isso eu censuro o honrado membro, porque as circumstancias do paiz não o permittião.

Ouvi outra proposição do nobre deputado que me parece não dever passar sem contestação. O honrado membro entende que o augmento do producto das rendas de importação não nos deve causar grande satisfação, porque é elle devido a augmento de impostos, ou a excessiva severidade na cobrança dos que existem. A proceder esta argumentação do honrado membro, a camara deveria votar agradecimentos ao governo elle, em lugar de ter cobrado das rendas de importação 21 ou 25 mil contos, viesse declarar apenas tinha cobrado 10 ou 11 mil contos.

Mas eu não penso como o honrado membro; se a severidade na execução dos regulamentos fiscaes fosse com effeito levada a ponto de se exigir de cada contribuinte mais do que aquillo que elle deve pagar, razão haveria para dizer-se que o augmento das rendas de importação era antes uma calamidade do que um beneficio; mas onde estão os factos que possão provar uma semelhante asserção? Onde estão os regulamentos que dêm pretêxto, ao menos ao honrado membro, para argumentar por semelhante maneira?

Senhores, se os regulamentos das alfandegas, se as medidas ultimamente tomadas sobre esta materia, alguma cousa tem concorrido para elevar o producto das rendas de importação, é porque ellas têm feito com que aquillo que devem pagar os contribuintes, e que talvez pagassem effectivamente, mas que em lugar de ser recolhido aos cofres publicos se escoasse por mão daquelles a quem essas contribuições não pertencião, entre effectivamente nos cofres publicos. Nisto não vejo mal algum, vejo pelo contrario beneficio para os contribuintes, beneficio para o estado, materialmente fallando, o beneficio ainda em relação á moral publica. (*Apoiados.*)

Eu não entrarei na discussão em que entrou o honrado membro para averiguar se os direitos de exportação recahem sobre os consumidores dos productos que pagão esses direitos, ou se recahem exclusivamente sobre os productores, ou se finalmente recahem parte sobre os productores e parte sobre os consumidores. O honrado membro sabe que tudo isto depende das circumstancias da producção, das circumstancias do mercado, dos meios que têm os consumidores para comprar esses productos; sabe o honrado membro, tão bem ou melhor do que eu, que a regra ou o principio que mais predomina nesta materia é o da procura e do supprimento; que este principio da procura e supprimento que regula o preço de todos os objectos no mercado não póde ser, como hontem disse, modificado pelas despezas da producção, pelos meios, pelos gostos ou mesmo pelos caprichos daquelles que consomem os objectos produzidos; mas que em summa, quando se trata do preço effectivo de um genero no mercado, não regula outro principio.

Esta proposição porém serviria, quando muito, para provar a necessidade de uma providencia que por mais de uma vez tenho lembrado ao corpo legislativo, isto é, a diminuição dos direitos de exportação; e como o honrado membro convem hoje nessa diminuição, não preciso

nem devo mesmo contrariar os principios que elle enunciou na casa.

A primeira commissão do orçamento já havia proposto, em um artigo additivo que se acha impresso, que desde o principio do exercicio de 1853 a 1854 se diminuisse 1 °/₀ sobre os direitos de exportação de todos os productos nacionaes, ficando o governo autorisado a reduzir 2 °/₀, se com isto não se desfalcarem os recursos necessarios para as despezas decretadas. Eu, Sr. presidente, sou um pouco mais animoso nesta parte do que a illustre commissão; não me opporia a que se decidisse desde já a reducção de 2 em lugar de 1 °/₀. (*Apoiados.*)

O Sr. Pacheco: — Peço a palavra.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Todavia não quero de maneira alguma combater a illustre commissão, que póde ser nisto mais previdente do que eu. Se continuarem as circumstancias favoreis em que nos achamos, e que nos têm até agora protegido, estou que poderemos sem nenhum inconveniente para o serviço publico diminuir 2 °/₀ dos direitos de exportação.

Um Sr. Deputado: — E ainda é pouco.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Não digo que é pouco; sabe o nobre deputado e sabe a camara que o meu pensamento é acabar de todo com os direitos de exportação (*apoiados*); mas não é prudente que o façamos desde já; é preciso que vamos gradualmente. (*Apoiados.*) Se continuar o progresso da renda, ou mesmo se ella não retrogradar, creio que dentro em tres annos poderemos de todo acabar com os direitos de exportação; mas a camara, na sua sabedoria, e com a prudencia com que costuma resolver estas questões, examinará na sessão seguinte se para o exercicio de 1854 a 1855 deve reduzir mais de 2 °/₀, e mesmo abolir o imposto, ou se circumstancias imperiosas exigem que se demore um pouco mais a diminuição que agora se enceta.

O que porém creio que não póde ser adoptado é a emenda do honrado membro do Pará. O honrado membro quer que no café se diminua apenas 1 °/₀, e no assucar, algodão, cacáo, arroz, 2 °/₀. Ora, eu desejo que se reduza 2 °/₀ não só sobre o café (e o meu pensamento é conforme com o da commissão), como sobre todas as exportações indistinctamente. (*Apoiados.*) E a razão é clara, a razão é o vicio do imposto: o imposto de exportação, pelo modo por que o cobramos, é por sua natureza vicioso; cobramos do producto bruto e não do producto liquido, de sorte que póde acontecer que o agricultor pague de imposto mais do que lhe fica liquido. (*Apoiados.*) Em segundo lugar, não é só o assucar, cacáo, algodão e arroz que precisão dessa protecção; os couros do Rio Grande e o café precisão igualmente. (*Muitos apoiados.*)

Não creia o honrado membro que por prosperar muito a cultura do café em um ou outro municipio do Rio de Janeiro, em toda parte acontece a mesma cousa. Aqui mesmo na provincia do Rio de Janeiro os municipios de serra abaixo produzem muito menos do que os municipios de serra acima. (*Apoiados.*) Na provincia de Minas Geraes, e mesmo em S. Paulo, o nobre deputado sabe que, comquanto as terras sejão ferteis para esse producto, as despezas de conducção são de tal fórma exageradas que é impossivel trazel-o de um grande numero de municipios ao mercado do Rio de Janeiro. (*Apoiados.*)

O Sr. Victor de Oliveira: — Todavia podem os fazendeiros dar 1:000$ por cada escravo.

O Sr. Ministro da Fazenda: — O honrado membro allegou como necessidade ou razão para se diminuir o imposto sobre o algodão, a grande procura que este genero tem hoje, o consideravel emprego que elle tem nas fabricas da Europa, e mesmo que ha vir a ter nas fabricas do imperio; mas esta razão parece que provaria antes contra a diminuição do imposto do que a favor. Eu não concordo com o honrado membro, não entendo que a producção do algodão esteja tão ameaçada como pareceu indical-o; mas estou tambem persuadido que este producto precisa de um favor como os outros....

O Sr. Mendes de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Se nos quizermos regular pelo preço que o algodão tem tido nos ultimos 3 ou 4 annos nos differentes mercados do Brazil, veremos que elle não está em muito peiores circumstancias do que o café. (*Apoiados.*)

O Sr. Carneiro da Cunha: — Depende a sua fortuna do estado dos mercados na America.

O Sr. Ministro da Fazenda: — E' o mesmo que acontece com o café e com o assucar; o preço do nosso café depende das differentes colheitas, e tambem de que o consumidor europêo não o queira substituir por folhas de chicoria. (*Apoiados.*) Senhores, não estejamos distinguindo se o assucar precisa mais de protecção do que o café, e o café do que o algodão, etc.; a base do imposto é viciosa, tratemos de abolil-a (*muitos apoiados*), é um dever nosso, se as circumstancias do paiz permittem, façamos este beneficio. (*Apoiados.*)

Disse-se que o governo só tem tratado de augmentar impostos. Senhores, qual é o imposto que se creou depois que estamos no ministerio? Nenhum; ao contrario abolimos o direito de ancoragem a que estava sujeita a navegação de cabotagem (*apoiados*), reduzimos á terça parte a da navegação de longo curso, e propómos a reducção dos direitos de exportação de que acabo de fallar; parece pois que alguma cousa queremos que se faça (*apoiados*), mas com prudencia. (*Apoiados.*) Quando vemos que as circumstancias do paiz permittem taes reducções, procuramos fazel-as, porque é isto do nosso rigoroso dever.

Sr. presidente, a hora está adiantada, e eu não continuarei a occupar a attenção da camara.

O Sr. Pacheco: — E sobre o decreto de 4 de Julho, nada!

O Sr. Ministro da Fazenda: — Sobre esse decreto não julgo conveniente dizer agora cousa alguma. O nobre deputado sabe que o anno passado muito amplamente tratámos desta materia. (*Apoiados.*)

Já expuz as razões que eu tinha, talvez mais amplamente do que devêra, e reproduzil-as agora não me parece necessario.

Alguns Srs. Deputados: — Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão.

Sessão em 23 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Leitura de projectos e indicações. Discursos dos Srs. Rezende, Souza Franco, Ignacio Barbosa e Gomes Ribeiro. — Dispensa para varios estudantes. — Orçamento da receita. Discursos dos Srs. Oliveira e Paula Baptista.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes

Barreto, Araujo Lima, Bahia, Paula Fonseca, Costa Pinto, Pedreira, Sayão Lobato Junior, Rezende, Rocha, Carneiro da Cunha, Euzebio, Mendes de Almeida, Assis Rocha, Teixeira e Souza, Pacheco, Joaquim Vilella, Vieira de Mattos, Dias de Carvalho, Ferreira de Aguiar, Sayão Lobato, Marcellino de Brito, Aprigio, Henriques, Peretti, Lisboa, Moraes Sarmento, Ignacio Barbosa, Domingues da Silva, Machado, Jardim, Corrêa Lima e Livramento.

Depois da chamada comparecem os Srs. Amaral, Vasconcellos, Fernandes Vieira, Barbosa, Julio de Miranda, Bastos de Oliveira, Leitão da Cunha, Góes Siqueira, Silva Guimarães, Nebias, Victor, Taques, Cruz Machado, Souza Franco, Ramalho, Mello Franco, Souto, Mendonça, Figueira de Mello, Paula Santos, Firmino, José Paço, Miranda, Almeida e Albuquerque, Barreto Pedroso, Pereira Jorge, Vianna, Antonio Paço, Paula Baptista, Pimenta Magalhães, bispo do Pará e Gomes Ribeiro.

Depois de aberta a sessão os Srs. Fernandes da Silveira, Bandeira de Mello, Antão, Magalhães Castro, Lima e Silva, Couto, Oliveira, vigario Silva, visconde de Baependy, Barbosa de Almeida, Wanderley, Ferreira de Abreu, Secco, Augusto de Oliveira, Angelo Ramos, Martins Ferreira, Augusto Chaves, Santos e Almeida, Azambuja, Belisario, Monteiro de Barros, Pacca, Vianna, Nunes de Aguiar, Pedro Chaves e Silveira da Motta.

Faltão com causa participada os Srs. D. José, Barros Vasconcellos, Alves Ribeiro, Carneiro do Campos, Cunha Figueiredo e José Manoel.

E sem causa os Srs. Albuquerque e Mello, Calvet, Coelho, Nabuco, Pereira da Silva, Reis e Silva e Titára.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. ministro do imperio, remettendo cópia da acta da apuração geral da eleição de um deputado a que se procedeu na nova provincia do Amazonas.—A archivar.

Outro do Sr. ministro da justiça, transmittindo o requerimento que á assembléa geral legislativa dirigem os empregados do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco, pedindo augmento de ordenados.—A' commissão de justiça civil.

Outro do Sr. 1º secretario do senado, enviando a emenda feita e approvada pelo senado á proposta do poder executivo sobre a fixação das forças de terra para o anno de 1853 a 1854, emendada pela camara dos Srs. deputados. — A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Vão remettidas á 1ª commissão do orçamento duas representações da assembléa provincial da Parahyba, uma pedindo a revogação do aviso do ministerio da fazenda de 20 de Novembro de 1847, que prohibe a descarga do assucar da dita provincia fóra dos trapiches alfandegados, e mais disposições, e a outra a revogação do decreto de 4 de Julho de 1850, que restringe o despacho de mercadorias estrangeiras a certas alfandegas do imperio.

Vai á commissão ecclesiastica o requerimento do padre Venancio Henriques de Rezende, representando contra a tabella que regula os emolumentos parochiaes, organisada pelo bispo da diocese de Pernambuco.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir a seguinte resolução:

« Artigo unico. O governo é autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brazileiro ao subdito portuguez Joaquim Antonio de Vasconcellos, dispensada a declaração do § 3º da lei de 23 de Outubro de 1832. Paço da camara dos deputados, 21 de Julho de 1852.— *F. D. Pereira de Vasconcellos.* — *Pedro R. F. Chaves.* »

O Sr. Henriques de Rezende (pela ordem) : — Sr. presidente, acaba de ler-se um requerimento meu remettido a esta camara pela secretaria da justiça. E' caso celebre, e eu peço á casa um pouco de paciencia para uma explicação a respeito deste negocio.

Foi organisada pelo bispo de Pernambuco uma tabella de emolumentos parochiaes no anno de 1850, e a mandou executar interinamente, dependendo porém da approvação do governo geral. Contra uma disposição dessa tabella reclamei pelo ministerio da justiça, e sendo agora esse negocio remettido a esta camara, vejo que ha um *qui pro quo*. Procurando eu saber a causa disso, vim ao conhecimento de que, tendo desapparecido da secretaria da justiça essa tabella de 1850, enviárão o meu requerimento junto a um outro negocio, que no anno de 1846 foi ao conselho de estado, e que não sei qual seja, mas que não tem nenhum parentesco com o de 1850, contra o qual reclamei.

Poder-se-ha dizer que os emolumentos parochiaes, sendo uma especie de imposição, não podião partir do bispo de Pernambuco, nem tão pouco depender sómente da approvação do governo, e por isso veio semelhante negocio á camara; mas devo dizer que esses emolumentos não forão alterados em nada; o bispo de Pernambuco não os augmentou nem diminuio, o que fez foi organisar o que existia. V. Ex. sabe que desde a minha mais verde mocidade fui criado e educado na freguezia de que hoje sou parocho; portanto estou no caso de bem conhecer o estado desses emolumentos. Talvez que essa tabella seja offensiva de alguns interesses parochiaes do interior, porque me consta que em algumas freguezias de fóra na cobrança desses emolumentos não se segue em tudo a constituição do bispado, e são cobrados segundo o costume.

Mas a minha reclamação não versa sobre interesses pecuniarios, que para mim são de consideração secundaria; versa unicamente a respeito do decoro dos parochos, de seus direitos no desempenho de seus deveres, naquelles que é de sua regalia.

Na advertencia ao n. 4 do tit. 1º da tabella se diz que as missas cantadas, as missas semanaes do Sacramento, ou da Senhora, onde quer que ellas se cantem, serão cantadas pelos capellães de irmandades, como sempre foi costume (diz a advertencia), os quaes capellães serão nomeados de accordo com o parocho, e serão sempre um clerigo do serviço da matriz, quando isso não fôr gravoso á irmandade. E' contra isto que reclamei.

Criado e educado, como já disse, na freguezia de que sou parocho, servindo alli com o parocho Ignacio Alvares, e depois com o ultimo, José de Albuquerque, sempre presenciei que o parocho era quem cantava essa missa da quintafeira, na qual fazia a renovação das sagradas formulas, e no fim com a ambula lançava a benção ao povo. Assim tambem se praticou sempre na freguezia da Boa-Vista e em todas. Portanto, o Sr. bispo foi illudido por quem o informou, dizendo que sempre foi costume os capellães de irmandade cantarem essa missa.

Quando tomei conta da freguezia em 1848, achei que por um despacho do Sr. bispo o capellão da irmandade era quem cantava essa missa. Não sei qual foi o motivo disso, talvez que a circumstancia de ter o parocho morrido octogenario aconselhasse ao Sr. bispo dar essa faculdade ao capellão da irmandade.

Tomando conta da freguezia, tratei logo de

separar a renovação das sagradas formulas, para fazel-as en na missa conventnal; podia tambem tirar ao cantar da missa o direito de ir ao sacrario tirar a ambula para abençoar ao povo, mas eu que não vivo de escandalos não quiz dar esse escandalo ao povo. Entretanto reclamei ao Sr. bispo contra essa disposição, e elle revogou o despacho que tinha dado, ordenando que o parocho cantasse a missa.

Mas o Sr. bispo, quando organisou a tabella em 1850, incluio nella a advertencia de que já fallei, dispondo que os capellães de irmandades cantarião as missas da quinta-feira, como sempre foi costume. Eu reclamei contra isso á secretaria da justiça, não só porque nunca foi esse o costume, como porque seria realmente indecoroso para o parocho que na sua matriz viesse um clerigo de fóra, muitas vezes acintosamente, cantar uma missa na capella-mór, abrir o sacrario, tirar a ambula e abençoar o povo.

O Sr. Presidente: — Devo observar ao Sr. deputado que não póde entrar em grande desenvolvimento sobre este negocio.

O Sr. Henriques de Rezende: — Não me demoro muito.

Eu já disse que na remessa desse negocio á camara houve um equivoco. Não querendo eu pois perder tempo, recorro á camara eu mesmo, e apresento um projecto de lei, a respeito do qual peço á nobre commissão ecclesiastica dê seu parecer com urgencia.

O negocio é urgente, Sr. presidente, porque póde ser que alguem se lembre que o bispo de Pernambuco não podia estabelecer emolumentos parochiaes, especie sobre o qual um deputado provincial de Pernambuco já fallou; poderia alguem aventar essa idéa, e então disputar-se aos parochos o direito de exigirem esses emolumentos e estabelecer-se uma luta entre os parochos e os freguezes. Portanto, cumpre que se decida logo isso.

Poder-se-ha dizer que esse negocio pertence á assembléa provincial, por ser elle local; mas lembro á camara que o bispado de Pernambuco comprehende cinco provincias: Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará; e por esta razão o negocio não póde competir á assembléa provincial E', portanto, necessario que o governo geral confirme ou reprove essa disposição que ha de ser executada em cinco provincias.

Vou pois mandar á mesa esse projecto juntamente com a tabella de 1850, e peço ao Sr. 1º secretario que recommende muito cuidado para que ella não se perca na secretaria da casa como se perdeu na secretaria da justiça, porque é o unico exemplar que tenho.

E' julgado objecto de deliberação o seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Fica approvada a tabella dos emolumentos parochiaes organisada pelo Exm. diocesano do bispado de Pernambuco em 3 de Dezembro de 1850, menos a advertencia ao n. 4º do tit. 1º, por ser offensivo dos direitos e prerogativas parochiaes. Camara dos deputados, 23 de Julho de 1852. — *Henriques de Rezende.* »

O Sr. Souza Franco: — Não é costume da opposição apresentar projectos, nunca isto se fez, e eu tambem o não tenho feito; mas o que vou apresentar agora é um projecto de materia especial da provincia que tenho a honra de representar.

Quando se promulgou a nova lei da guarda nacional, prometteu-se, tanto em artigo della como no decreto do governo de 25 de Outubro do 1850, que os officiaes da guarda policial do Pará havião de ser aproveitados; entretanto tenho noticia de que isso não tem sido executado.

Senhores, a guarda policial do Pará é sabido que, organisada em virtude do decreto de 7 de Novembro de 1835 e pelas instrucções de 4 de Abril de 1837, prestou grandes e valiosos serviços. Organisada com muita disciplina, chegou a ter 16.000 praças, teve 553 officiaes, que era o seu estado completo. Os officiaes desses corpos assim organisados, que durante 15 annos servirão a provincia nas crises mais arriscadas, tinhão direito a ser attendidos, e se lhe prometteu Entretanto ouço dizer que essa promessa não tem sido cumprida em grande parte.

Não mencionarei os serviços da guarda policial do Pará, não os recitarei todos á camara; mas é preciso lembrar que, quando a provincia esteve toda entregue á anarchia, desde que a tropa de linha se apresentou nella, servio principalmente para guarnecer os pontos principaes, mas não para as expedições; forão principalmente os guardas policiaes que sahirão a todas ellas, forão elles que tomárão o ponto forte do Igarapemirim; forão elles que combatêrão em Colarea: forão elles que combatêrão em Cametá, Oeiras, Gurupá e Monte Alegre, e finalmente forão elles que tomárão o difficultoso ponto do Equipirangn, commandados até por um valente sacerdote.

Prestárão serviços muito valiosos; derramárão seu sangue, e depois disso ficárão por tres ou quatro annos aquartelados, até que eu principiando em 1839 a lhes dar algum allivio do serviço, cessou depois o seu aquartelamento militar! Officiaes que prestárão serviços dessa ordem elevada não devião ser esquecidos, tanto mais que tinhão tido promessas de que serião attendidos.

O decreto de 25 de Outubro de 1850 diz, no art. 93 (*lê*): « Nas provincias do Pará e Amazonas servirão como membros do conselho... deverão todavia os presidentes aproveitar de preferencia os serviços dos officiaes da guarda policial, que serão tomados na devida consideração quando se fizerem as novas nomeações, não podendo elles comtudo ser reformados. »

O decreto promettia justiça aos officiaes da guarda policial, e quo serião nomeados officiaes da guarda nacional, porém esqueceu-se de que poderião não ser nomeados, e então deveria tel-os attendido ordenando que fossem reformados, como attendeu aos da guarda nacional.

Senhores, felizmente muitos dos officiaes da guarda policial do Pará que prestárão valiosos serviços forão attendidos, faço nisto justiça ao governo e ao presidente da provincia. Nomeárão commandante da guarda nacional de Absythé ao distincto tenente-coronel Francisco Antonio da Costa, que foi commandante da guarda policial por muitos annos; para commandante da do Igarapemirim, ao distincto tenente-coronel Domingos Borges Machado Acataussa; para commandante da guarda nacional de Portel, o muito valente tenente-coronel Raymundo Joaquim Pantoja; para a de Macapá, o tenente-coronel Procopio Antonio Rolla: para a de Gurupá, o distincto Sr. Pedro Alexandrino da Fonseca; para a de Melgaço, o Sr. Raymundo Francisco de Freitas; para a de Porto de Moz, o Sr. Joaquim Duarte Rodrigues Souto, que conseguio fazer com que esse districto não fosse presa da anarchia em todo o tempo da desordem; nomeárão mais, para o Mojú o para o Acará e Muaná, os antigos commandantes dos seus corpos tenentes-coroneis João Antonio Luiz Coelho, Raymundo Diniz de Lima e Antonio Vicente Magno.

Mas esquecêrão muitos outros que tambem havião prestado muitos importantes serviços; por exemplo, o Sr. Joaquim Innocencio de Santiago, em Bragança; em Chaves, o Sr. major José Olimpio Pereira; em Cametá esquecêrão quasi toda a officialidade desse districto, no entretanto

que não ha ninguem do Pará que não saiba que a villa, hoje cidade de Cametá, resistio a todos os ataques dos revoltosos, e sustentou sempre a legalidade. Foi esquecido o Sr. tenente-coronel Pedro Miguel de Moraes Bittancourt, que servio por mais de 15 annos de official e commandante de um cerpo; foi esquecido o Sr. Hilario de Moraes, outro antigo commandante de corpo, e forão esquecidos os outros irmãos do Sr. Bittancourt, e os distinctos capitães os Srs. Joaquim Cardozo de Andrade, João Evangelista Venancio de Paiva, José Garcia da Silva, Nicoláo Vicente de Leão e José Vicente de Leão e outros muitos, todos officiaes muito distinctos e de muitos e antigos serviços.

Não é isto uma injustiça manifesta? E' assim que se satisfazem promessas até feitas por lei? E' assim que se pagão serviços antigos, meritorios, e alguns muito relevantes?

Desde muito tempo, quando eu pedi a substituição da guarda policial do Pará pela guarda nacional, propuz tambem nesta casa que os officiaes da guarda policial fossem aproveitados: não é idéa minha de hoje, não é projecto de occasião; é projecto antigo, existe nos archivos da casa; contentárão-se em fazer uma promessa, e, como não a realisárão, sou obrigado a insistir na minha idéa antiga. Aproveitem-se esses officiaes na organisação da guarda nacional, ou ao menos conserve-se-lhes as suas patentes reformando-os, como se reformão os officiaes da guarda nacional.

O art. 73 do decreto citado referindo-se á lei manda que sejão reformados os officiaes da guarda nacional que tiverem bem servido em um ou mais postos por espaço de dez annos pelo menos. Ora, se a guarda policial do Pará era organisada por lei, e se os seus serviços forão tão meritorios ou mais ainda do que os da guarda nacional, porque é que um official da guarda nacional das outras provincias ha de ter direito a ser reformado servindo 10 annos, e um official da guarda policial do Pará não ha de ter o mesmo direito?

E' uma injustiça manifesta, clamorosa, contra a qual tenho protestado, e esperei que fosse remediada na execução da lei. Não o foi; ao menos farei o meu dever propondo que os officiaes da guarda policial do Pará, a exemplo do que se praticou com os officiaes da guarda nacional das outras provincias, sejão reformados nas mesmas condições com que estes o forão.

O projecto que vou mandar á mesa, e espero que elle será attendido, porque, repito, os serviços dos officiaes da guarda policial do Pará têm o mesmo merecimento que os serviços dos officiaes da guarda nacional das outras provincias (*muitos apoiados*); foi a lei que estabeleceu aquella guarda, foi o governo quem a conservou, e quando eu pedia que se dissolvesse essa guarda policial, dizia-se:—A provincia do Pará está muito bem servida com ella, não seja substituida pela guarda nacional.— Ha os avisos de 15 de Dezembro de 1839, e de 30 de Dezembro de 1840, declarando que não se dissolvia a guarda policial do Pará porque estava prestando serviços muito valiosos; mas fez-se a promessa de que passarião depois para a guarda nacional; então satisfaça-se esta promessa, e nesta esperança vou mandar á mesa o meu projecto.

Lê-se, e é julgado objecto de deliberação, o seguinte projecto do Sr. Souza Franco:

« A assembléa geral legislativa do imperio decreta:

« Artigo unico. Serão reformados nos postos que tinhão na guarda policial das provincias do Pará e do Amazonas, organisada em virtude da lei de 7 de Novembro de 1835, os officiaes que, tendo 10 ou mais annos de serviço nos mesmos postos, ou nos inferiores, não tiverem sido attendidos na organisação da guarda nacional. — S. R. »

O Sr. Ignacio Barbosa: — Sr. presidente, tendo tido occasião de observar por vezes, como empregado na secretaria de estado dos negocios da fazenda, que os principios de competencia das autoridades administrativa e judiciaria, com relação á sua jurisdicção contenciosa, nem sempre têm sido considerados e respeitados pela ultima dessas autoridades no julgamento das causas da fazenda publica, resultando dahi conflictos e embaraços á publica administração, pareceu-me que de alguma utilidade seria qualquer trabalho que se propuzesse a precisar os limites dessa competencia, segundo a nossa legislação.

Levado desta consideração, Sr. presidente, entreguei ao dominio da imprensa periodica alguns artigos por mim assignados com o fim de provocar uma discussão a semelhante respeito; mas V. Ex. comprehende que, se por esse modo reconheci publicamente a necessidade de extremar-se, pelo menos nos termos da legislação actual, o contencioso administrativo do contencioso judiciario, tendo eu hoje a subida honra de occupar um assento nesta casa, estou até certo ponto constituido na obrigação de chamar a attenção da camara sobre este objecto. Ora, eu creio que por nenhum modo mais conveniente o posso fazer do que offerecendo á sua consideração, como ora faço, um projecto nesse sentido.

Sei, Sr. presidente, que já na casa existe um projecto que tende a regular melhor o serviço publico nesta parte, mediante algumas alterações na nossa legislação; mas eu persuado-me de que em nada se póde considerar por elle prejudicado o projecto que tenho a honra de apresentar, pois que, nos termos em que está concebido, tanto se adapta a essa reforma como ao actual estado da legislação.

E quando mesmo, Sr. presidente, a camara julgue chegada a occasião de rever-se a nossa legislação para, de um modo completo e mais consentaneo com a sciencia do direito administrativo, estabelecer-se a competencia e jurisdicção dos dous poderes, judicial e administrativo, como me parece que em geral poderá ter lugar attribuindo ao primeiro as questões de posse e dominio privado do estado, ou dos particulares em que o mesmo estado fôr interessado, bem como todos os actos da administração ou contractos relativos a taes direitos, e ao segundo desses poderes as questões de dominio publico do estado, de quaesquer impostos ou contribuições de liquidações pecuniarias de graças ou serviços prestados ao estado. Sim, Sr. presidente, quando mesmo venha a verificar-se uma reforma em tão longa escala, ainda acredito que o projecto que indico nada perderá da sua utilidade, pois que, por força desses mesmos principios de competencia, o poder judiciario jamais poderá ser privado, não só do direito de julgar os embargos de terceiro senhor e possuidor, ou do credores preferentes, que especialisa o meu projecto na sua ultima parte, como dos meios de execução, segundo o direito civil, quaesquer que por ventura sejão as alterações introduzidas na nossa legislação, qualquer que seja a extensão dos meios de execução de que se entenda dever dotar a jurisdicção administrativa.

Houve tempo, Sr. presidente, em que, exagerando-se os interesses do fisco, o conselho da fazenda conhecia indistinctamente de todas as causas em que podia interessar a mesma fazenda, e para isso tinha tambem jurisdicção de julgar os proprios embargos de terceiro senhor e possuidor e de credores preferentes, que

para esse fim lhe erão remettidos pelos membros do conselho, designado para a execução, quando oppostos, como na mesma execução se colhe da leitura da lei de 22 de Dezembro de 1761, que regulou o procedimento *de direito* da fazenda, e da lei de 8 de Junho de 1808 que creou nesta côrte o erario regio á semelhança do de Lisboa. Mas eu espero, Sr. presidente, que este tempo não voltará, porque as idéas sobre o fisco se alterárão profundamente com a adopção do nosso systema constitucional.

Pronunciando-me desta fórma, Sr. presidente, não é de minha intenção desvirtuar essas duas leis, que em parte ainda hoje vigorão. Pelo contrario, sou o primeiro a reconhecer que essa lei de 22 de Dezembro de 1761 teve o merito de ser a primeira que comprehendeu a necessidade de uma justiça ou jurisdicção administrativa, necessidade que tambem foi considerada por essa outra lei de 1808, mas que depois, como a camara sabe, foi completamente desconhecida pela lei de 4 de Outubro de 1831, que indistinctamente passou toda a jurisdicção contenciosa do conselho da fazenda para as justiças territoriaes, no meu humilde pensar, com inteiro olvido das conveniencias do serviço publico e dos principios do direito administrativo. O meu reparo limita-se pois, unica e simplesmente, ao excesso de jurisdicção que por aquellas leis era attribuida ao conselho de fazenda.

Felizmente, Sr. presidente, a jurisdicção administrativa é hoje uma entidade legal que não póde ser posta em duvida. Muitas leis e regulamentos a têm estabelecido e desenvolvido, como são entre outros os decretos de 30 de Maio e de 22 de Junho de 1836, que regulárão a arrecadação dos impostos de importação e exportação, e ultimamente os decretos de 20 de Novembro de 1850, e de 22 de Novembro de 1851, que reorganisárão o thesouro e thesourarias de fazenda.

Mas ainda isso me parece que não basta, pois que as usurpações ou invasões da autoridade judiciaria no contencioso continuão sempre a apparecer. Por vezes o poder judicial se tem arrogado o direito de rever e annullar as decisões ou julgamentos da autoridade administrativa, quando lhe são transmittidas para receberem apenas sua execução.

Ora, não podendo eu por modo algum suppôr má vontade em nenhum dos membros desse poder, devo crer que se assim procedêm são a isso levados por não attribuirem á jurisdicção contenciosa administrativa o alcance juridico que lhe compete, e então persuado-me, Sr. presidente, de que o meio mais adequado para acabar com essa confusão de attribuições será o de declarar-se que a respeito das causas de fazenda, cuja decisão ou julgamento estiver commettido pelas leis e regulamentos em vigor á autoridade administrativa, a jurisdicção do poder judiciario limita-se a dar execução sómente ás referidas decisões ou julgamentos quando lhe forem transmittidos para esse fim, não podendo admittir nem conhecer de embargos estranhos aos modos da mesma execução, salvo sendo oppostos por terceiros na qualidade de senhores e possuidores, ou de credores preferentes.

Por este modo, Sr. presidente, eu acredito que a jurisdicção administrativa, que já hoje é uma verdade legal, passará a ser tambem uma verdade pratica, cessando o antagonismo entre a jurisprudencia e a lei. Ora, é precisamento este o alcance que eu desvaneço-me de attribuir ao projecto que sujeito ao illustrado criterio da camara; nada alterando, nada innovando na nossa legislação, póde elle entretanto, ao que me parece, concorrer efficazmente para que se não reproduzão essas invasões da autoridade judiciaria, que, como já notei, verificão-se por se julgarem ellas com direito de reformar e revogar decisões ou julgamentos da autoridade administrativa dados competentemente no exercicio da sua jurisdicção contenciosa.

Dir-se-ha talvez que já a autoridade administrativa, pelo decreto de 5 de Fevereiro de 1842, se acha armada da faculdade de sustentar o conflicto, quando vir que alguma autoridade judiciaria está conhecendo de objecto administrativo. Mas eu creio, Sr. presidente, que essa objecção não póde proceder, não só porque é de evidente utilidade publica que se evite quanto ser possa a necessidade dos conflictos, cujo emprego traz inevitavelmente, como ninguem ignora, embaraços e interrupções á marcha da justiça, como porque, sendo esse remedio dos conflictos applicavel tão sómente antes do julgamento da autoridade judiciaria, póde-se nem sempre aproveitar, como supponho ter acontecido com a questão de Domingos Martins Alves, da Bahia, que o nobre ministro da fazenda referio no relatorio que apresentou na sessão passada.

Limito-me por ora ás observações que acabo de expender. Se á vista dellas a camara entende que deve apoiar o projecto, e tiver elle por isso de entrar em discussão, talvez eu ainda adiante mais alguma cousa em sua sustentação.

Alguns Srs. Deputados: — Muito bem.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Na sessão do anno passado, Sr. presidente, requereu a esta casa o Dr. juiz de direito José Joaquim J. de Moraes Navarro o pagamento de ordenados que entendia serem-lhe devidos. A commissão, querendo proceder com todo o escrupulo, ouvio o governo a este respeito, e sendo apresentada a informação do governo na sessão deste anno, a commissão em presença della deferio o requerimento em parte, e indeferio-o na maior parte, isto é, mandava que fossem pagos 6 mezes do ordenado vencido antes de ter perdido a comarca em que tinha tido licença com vencimento.

O Sr. Presidente: — O dia de hoje é destinado á apresentação de projectos, e a outros objectos que vêm marcados na ordem do dia; portanto não posso admittir nenhum outro assumpto alheio a esses que estão indicados.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Então peço á camara urgencia para fazer um requerimento como membro da commissão a que pertenço, ou por outra, se V. Ex. quizesse, podia dispensar-me de pedir essa urgencia, porque eu não quero mais do que fazer uma lembrança á camara para ver se apparecem os papeis do Sr. Moraes Navarro.

O Sr. Presidente: — As intenções do nobre deputado podem ser muito boas, o fim do seu requerimento muito legitimo, mas não é possivel alterar a ordem marcada.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Então vou fazer um requerimento de urgencia, e quero justifical-o.

O Sr. Presidente: — Os requerimentos de urgencia não se justificão.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Deus queira que eu amanhã não tenha mais occasião de fazer o requerimento que hoje queria fazer. Creio que a camara me entenderá, porque talvez appareção os papeis. Eu não quero attribuir á má intenção de pessoa alguma, mas poderia ser que algum dos nobres deputados, para ver o parecer, para estudar a materia, o tivesse levado para a sua casa com os papeis, e não se lembrasse mais delles.

Eu queria fazer neste sentido um requerimento á casa, ou uma lembrança para que alguem que tivesse esses papeis os restituisse afim de poder ser dado para ordem do dia o parecer, e attendido o direito de um cidadão

que por tantos annos tem visto protelada a sua justiça. (*Apoiados.*) Não é um caso original a commissão de pensões e ordenados, depois de ouvir o governo, dar o seu parecer fundado nas informações do governo, não o poder apresentar á casa quando estamos no fim da sessão, quando se trata de um credito em que se deve metter uma divida de exercicios findos, que não póde ser dada para ordem do dia porque não apparece o parecer?... Julgo que alguma medida se deve tomar, e eu peço a V. Ex. que tome o meu requerimento em consideração.

O Sr. Presidente: —O requerimento do Sr. deputado é muito legitimo, mas este requerimento vai contrariar a marcha dos trabalhos da casa...

O Sr. Gomes Ribeiro: — Eu me sento; reservo-me para amanhã.

O Sr. Presidente: — Não seria possivel haver ordem nos trabalhos se a cada um dos Srs. deputados fosse licito pedir a palavra, e requerer quanto quizesse em toda e qualquer occasião. Embora sejão muito louvaveis, como disse, as intenções do Sr. deputado, o seu requerimento vem perturbar a ordem nos trabalhos da camara.

São julgados objectos de deliberação os seguintes:

« A assembléa geral legislativa resolve:

Art. 1.º A jurisdicção do juizo privativo dos feitos da fazenda, em virtude do decreto n. 212 de 29 de Novembro de 1841 nas causas da mesma fazenda, cuja decisão ou julgamento estiver commettido pelas leis e regulamentos, não podendo admittir, nem conhecer de embargos estranhos aos modos da mesma execução, salvo sendo oppostos por terceiros na qualidade de senhores e possuidores ou de credores preferentes.

« Art. 2.º Tem igual comprehensão a jurisdicção contenciosa que, a respeito das referidas causas, passou do extincto conselho da fazenda para os tribunaes das relações de districto por virtude do art. 91 da lei de 4 de Outubro de 1831, quando aos mesmos tribunaes subirem por appellação nos casos em que tem esta lugar.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de Junho de 1852. — *Ignacio Joaquim Barbosa.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. A provincia de Santa Catharina dará mais um deputado. Revogadas as disposições em contrario. — *Joaquim Augusto do Livramento.* »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISPENSA PARA VARIOS ESTUDANTES

Continuação da votação das emendas que forão offerecidas ao projecto relativo ao estudante da escola de medicina da côrte Lucas Antonio de Oliveira.

O Sr. Presidente: — Esta resolução foi approvada o anno passado, mas na occasião em que se procedia á votação das emendas não houve casa. Aqui existem umas poucas de emendas que ainda não forão votadas; como a discussão foi encerrada, passa-se á votação das emendas.

A primeira é esta do Sr. Moraes Sarmento: « Sejão admittidos a fazer acto de qualquer anno ou de todos elles, os individuos que o quizerem, independente de matricula. »

Parece-me que esta materia não envolve doutrina com applicação individual, por isso julgo que a emenda póde ser votada sem ser por escrutinio secreto.

O Sr. Moraes Sarmento: — Perdôe-me V. Ex., já se procedeu á discussão sobre as emendas?

O Sr. Presidente: — Aqui está a acta que diz que o projecto foi votado, mas que na occasião de se votar as emendas não houve casa. Tem o nobre deputado alguma observação a fazer?

O Sr. Moraes Sarmento: — Não senhor, estava esquecido.

Procede-se á votação sobre a emenda do Sr. Moraes Sarmento. É rejeitada.

São approvadas por escrutinio secreto as emendas concedendo ao estudante do 2º anno Saturnino Soares de Meirelles o fazer exame do 4º anno, e Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato Junior do 3º anno, dispensados de matricula.

O Sr. Presidente: — Passa-se á 2ª parte da ordem do dia.

O Sr. Mello Franco (pela ordem): — Não se achando o Sr. ministro da fazenda na casa, eu requeria urgencia para que continuasse a 1ª parte da ordem do dia. V. Ex. sabe que hoje é dia de grande gala; o Sr. ministro, occupado no paço, provavelmente não poderá comparecer, e então julgo que a discussão do orçamento não deve continuar na ausencia de S. Ex.

Propondo-se a urgencia pedida pelo Sr. Mello Franco, declara-se approvada.

O Sr. Paula Fonseca (pela ordem): — Requeiro a rectificação da votação.

O Sr. Presidente: — O requerimento do Sr. deputado já foi votado; eu enunciei-me muito claramente, mas como um Sr. deputado pede a rectificação, vou propôl-o de novo.

Submettido novamente o requerimento á votação, é rejeitado por 35 votos contra 33.

O Sr. Mello Franco: —Da primeira vez tinha sido approvado!...

O Sr. Aprigio: — A primeira vez votei errado, pensei que era para se tratar dos collegios eleitoraes.

O Sr. Presidente: — Segunda parte da ordem do dia...

O Sr. Augusto de Oliveira (pela ordem): — Visto não se achar presente o Sr. ministro da fazenda, eu pedia a urgencia para continuar a discussão do projecto que trata da divisão dos collegios eleitoraes.

Um Sr. Deputado: — Foi o que se pedio, e foi rejeitado.

O Sr. Augusto de Oliveira: — O que a camara rejeitou foi que continuasse a primeira parte da ordem do dia, e esta primeira parte consta de varios projectos.

Consultada a camara sobre esta urgencia, ainda a rejeita.

O Sr. Moraes Sarmento: — Pedi a palavra pela ordem para rogar a V. Ex. que haja de esclarecer-me se, á vista da disposição do regimento, V. Ex. póde interromper uma votação, como ha pouco acabou de fazer. O regimento parece-me que é bastante explicito, diz claramente que as votações não podem ser interrompidas, e com razão o regimento estabelece este preceito. Não gastarei palavras para fazer sentir aquillo que todo o mundo comprehende immediatamente, isto é, os inconvenientes que resultão da pratica que V. Ex. agora quer introduzir, pratica que é contraria aos estylos constantemente seguidos, ao menos durante todo o tempo em que tenho assento nesta casa. Levando, pois, estas considerações á presença de V. Ex., rogo-lhe que haja de decidir como se deve haver d'ora em diante.

O Sr. Presidente: — Eu entendi que devendo

votar-se o orçamento que é materia urgente, não era possivel continuar em uma votação que levaria muito tempo. Parece-me que esta minha opinião é a opinião da camara, pois não quiz approvar nenhuma das urgencias pedidas.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu desejava que V. Ex., embora não remediasse o mal agora, tomasse alguma decisão a este respeito.

O Sr. Presidente: — O que deseja o Sr. deputado em que eu faça agora? A que tendem as suas reclamações? A camara já julgou que não era materia urgente aquella cuja discussão se requereu continuasse; julgou que se devia passar á segunda parte da ordem do dia.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não contesto o que a camara fez; o que digo é que não podia ser interrompida a votação.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DA RECEITA

Continúa a discussão do orçamento da receita.

O Sr. Pacheco: — Não posso entrar na presente discussão na ausencia do Sr. ministro da fazenda; entraria nella sumamente acanhado. Além de que, julgo que a discussão seria improficua, porque tendo a casa ou a maioria, em sua sabedoria, julgado indispensavel apressar a discussão por estar o tempo da sessão muito adiantado, tem-se observado que as discussões do orçamento têm sido encerradas apenas com o espaço de dous dias, e ainda menos. (*Apoiados da opposição.*)

E' natural, pois, que a illustre maioria, levada pelo conhecimento da necessidade de pôr um termo ao orçamento, queira encerrar quanto antes a discussão da receita, que é sem duvida importantissima materia, e para cuja discussão é indispensavel a presença do Sr. ministro da fazenda para satisfazer as informações que se lhe pedirem. Como pois se póde discutir negocios de tanta transcendencia da maneira por que se nos quer obrigar a discutil-os?

A presente sessão parece-me mesmo impropria para esta discussão; uma parte dos Srs. deputados tem de ir ao cortejo. O Sr. ministro da fazenda tambem se acha no paço, elle ainda nos disse hontem que hoje nos daria algumas informações. A' vista portanto disto, não é mais proprio que deixemos hoje de discutir o orçamento da receita, continuando a tratar de outros objectos que ahi existem sobre a mesa, alguns dos quaes são tambem importantes!...

Um Sr. Deputado: — Ha quem responda.

O Sr. Pacheco: — Diz o illustre deputado que ha na casa quem responda, que é talvez o honrado membro pelo Rio de Janeiro, empregado no thesouro; mas este nobre deputado não está talvez autorisado pelo Sr. ministro da fazenda para declarar que está prompto para entrar na discussão, e dar todos os esclarecimentos que forem exigidos; não lhe falta as habilitações necessarias, mas póde ter qualquer impedimento, como creio que tem, para não entrar nesta discussão.

Além disto, eu creio que, quando a boa ordem das nossas discussões tem exigido a presença dos Srs. ministros, esta presença não póde ser substituida por ningem.

Assim, Sr. presidente, eu me abstenho de tomar parte na discussão da receita, e, aproveitando-me da palavra, peço ainda o adiamento desta discussão para amanhã.

Não faço esse requerimento com o fim de protellar a discussão, como talvez alguem pense; desejo, com os nobres deputados, que se acabe com a discussão do orçamento. Creio que os senhores que têm feito algumas observações contra o orçamento não tem sido com o fim de protellar a discussão, mas unicamente para esclarecer a materia, para darem lugar aos Srs. ministros a dizerem alguma cousa ácerca do estado do paiz. Se a discussão tem sido demorada, a culpa é da maioria.... (*Apoiados e não apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — Que não trabalhou em quasi todo o mez de Maio.

O Sr. Pacheco: — .... que concorreu, talvez sem intenção, para que houvesse casa no começo dos trabalhos, e as suas commissões apresentárão tarde seus pareceres a respeito do orçamento. Nós temos visto que muitos membros da opposição que poderião ter a palavra nas differentes materias que se tem discutido, têm deixado de tel-a. A discussão tem corrido o mais depressa possivel, salvo se os nobres deputados não querem discussão alguma, mas julgo que essa não é a sua intenção.

Portanto, julgo que a camara obrará com justiça approvando o meu requerimento.

Lê-se, apoia-se e rejeita-se sem debate o requerimento do Sr. Pacheco.

O Sr. Presidente: — Approximando-se a hora em que a deputação tem de ir comprimentar a S. M. o Imperador, convido a deputação a cumprir sua missão, e entretanto suspende-se a sessão.

A' uma hora e um quarto volta a deputação e continúa a sessão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Pedreira.

O Sr. Pedreira: — Sr. presidente, a deputação nomeada para ir comprimentar a S. M. Imperial pelo glorioso anniversario da acclamação do mesmo augusto senhor, dirigio-se ao paço da cidade, e sendo introduzida com as formalidades do estylo, eu, como orador della, tive a honra de recitar o seguinte discurso:

« Senhor. — E' hoje o anniversario do dia solemne em que V. M. Imperial assumio o exercicio das altas prerogativas que para felicidade publica forão confiadas ao monarcha.

« Por longa e sempre perigosa orphandade havia passado o Brazil quando vio terminada a minoridade de V. M. Imperial.

« Então a realeza veio consummar a sua obra; as esperanças nacionaes forão completamente satisfeitas; e assim como o augusto pai de V. M. Imperial com uma só palavra fundára este imperio, assim tambem V. M. Imperial com uma só palavra soube consolidar a ordem publica, e firmar o seu futuro.

« E logo, senhor, nova éra despertou em nossos annaes politicos.

« A liberdade achou em V. M. Imperial o mais constante, e decidido apoio; a ordem, o mais seguro penhor. Acrisolado patriotismo, coração dotado das mais eminentes virtudes, espirito enriquecido das mais elevadas idéas, tudo em larga escala tem sido por V. M. Imperial consagrado ao bem de todos; e agradecidos seus subditos por tantos beneficios, adorão em V. M. Imperial a fonte perenne de um presente glorioso, e o mais fecundo germen de um brilhante porvir.

« Interprete fiel de taes sentimentos, a camara dos deputados nos envia para, em seu nome, renovarmos perante a sagrada pessoa de V. M. Imperial, as homenagens de profundo respeito e adhesão sincera.

« Digne-se V. M. Imperial acolhêl-as benignamente. »

Sua Magestade se dignou de responder da seguinte maneira:

« Fico muito penhorado pelos sentimentos de amor e lealdade que me manifesta a camara dos Srs. deputados. »

O Sr. Presidente— : A resposta de S. M. o Imperador é recebida com muito especial agrado.

Continúa a discussão da receita.

O Sr. Oliveira:— Sr. presidente, tendo eu impugnado o systema de caldeiras, proposto para o cáes da alfandega pela commissão incumbida do fixar o alinhamento do mesmo cáes disse, S. Ex. o nobre ministro da fazenda que as caldeiras trazem a vantagem do dar esgoto ás aguas pluviaes, que se não se construirem essas caldeiras o esgoto das aguas pluviaes ha de ser se não impossivel ao menos difficillimo.

A commissão do alinhamento do cáes, propondo as caldeiras, não as considerou como destinadas a dar esgoto ás aguas pluviaes. A commissão no seu parecer diz : « As aguas das chuvas que têm de correr ao mar pelas ruas que seguem essa direcção, podem continuar o seu mais natural curso cahindo dentro das caldeiras, ou atravessando o cáes geral, nos lugares em que as não houverem, por aqueductos sem outra condição que de sahirem por abertura sufficientes, não mudando a inclinação do leito, que deve na sahida, sempre ser superior ás mais altas aguas conhecidas. »

Assim na fórma do parecer da commissão, as caldeiras não são necessarias para dar esgoto ás aguas pluviaes, as quaes podem cahir no mar atravessando o cáes das caldeiras ou o cáes geral, segundo a direcção que trouxerem.

E' certo que o nobre ministro disse que se a linha do cáes fosse continua e sem interrupção das caldeiras, os aqueductos das aguas pluviaes irião encontrar o mar abaixo da sua superficie, e que portanto não poderia fazer-se o esgoto das ditas aguas. Mas consinta o nobre ministro que eu observe a divergencia em que S. Ex. se acha com a commissão, a qual entende conforme a parte do seu parecer que fica transcripta, que as aguas pluviaes podem atravessar o cáes geral, sahindo acima das mais altas marés conhecidas.

Disse tambem o nobre ministro que sem as caldeiras não terião abrigo, quando houvessem tempestades, as pequenas embarcações que fazem o commercio desta bahia, os escaleres da alfandega, dos arsenaes, dos navios, etc. Mas hoje todas estas embarcações não se abrigão em caldeiras nas occasiões de tempestades, nem me parece que em taes occasiões ellas acharião nas caldeiras um abrigo muito seguro, attenta a grande resaca que ahi deverá haver, por ser de 100 palmos a abertura de cada uma das caldeiras. Convenho em que, sem as caldeiras, o canal seria embaraçado pelas canôas de pescaria, e polos barcos que carregão lenha, aves, legumes, etc. Mas parece-me que tratando-se de um projecto tão importante como é este, de construir-se um cáes na parte principal do litoral da cidade do Rio de Janeiro, seria conveniente que se destinassem outros lugares em que aportassem essas canôas e barcos. Entendo que a parte do litoral em que tem de se construir o cáes não deverá servir para esse mister.

Assim, parece-me que as vantagens attribuidas ás caldeiras para o esgoto das aguas pluviaes, e para o abrigo das pequenas embarcações, não podem compensar os inconvenientes que de sua construcção resultão.

Um destes inconvenientes, como já tive occasião de referir, é o grande augmento de despeza. O desenvolvimento dos flancos e face de terra das cinco caldeiras é, segundo as dimensões propostas pela commissão, de 4,574 palmos, ou 457 braças e 4 palmos, extensão quasi igual ao desenvolvimento do cáes geral, que é de 544 braças, desde o cáes dos Mineiros até á extremidade do arsenal de guerra.

Outro inconveniente da construcção das caldeiras é o grande espaço superficial de que por ellas é privado o serviço publico, espaço que se eleva a 5,640 braças quadradas.

Além desses inconvenientes que resultão da construcção das caldeiras, accresce a sua despeza de conservação, visto ser necessario limpal-as frequentemente, afim de impedir que as entulhem os depositos de arêas, lamas, etc.

Como meio de tornar tranquillas as aguas em frente de todo o cáes, um dos distinctos membros da commissão havia indicado a construcção de um quebra-mar ou molhe no baixio que fica entre a ilha das Cobras e a ponta do arsenal de guerra, deixando-se deste lado a abertura conveniente para a entrada das embarcações.

Mas o nobre ministro receia que, construida esta obra, o intervallo entre ella e o cáes venha a entulhar-se em poucos annos. S. Ex. disse que foi isto o que aconteceu em Nantes, onde se quiz fazer um molhe ou quebra-mar em um canal como aqui, e não em uma enseada, e o resultado foi que o porto de Nantes ficou quasi inutilisado e houve necessidade de se crear o porto de S. Nazario.

Senhores, a cidade de Nantes não se acha no litoral, mas sim na margem de um rio, isto é, na margem direita do rio Loire; essa cidade não está pois nas mesmas circumstancias da cidade do Rio de Janeiro. Demais, eu creio que o porto de Nantes não foi inutilisado pela construcção de um quebra-mar ou molhe; peço permissão á camara para ler o que a este respeito disse um constructor muito celebre. Belidor, no 4º tomo de sua Architectura hydraulica, n. 711, exprime-se assim :

« Os portos situados na embocadura dos grandes rios navegaveis são de summa utilidade para animar o commercio interior de um estado.... As cidades de Londres e de Middelburgo devem o seu estado florescente, a primeira á sua situação sobre o Tamisa, e a segunda á sua sobre o Mosa. O máo é que o maior numero de portos desta especie não têm a mesma vantagem destes ultimos, quando os rios são lodosos, e que a sua embocadura não é encerrada entre ribanceiras solidas, que a corrente não possa destruir. Formão-se ahi atterros que tornão a navegação muito difficil, e algumas vezes impraticavel, pela pouca agua que se encontra na maré baixa ; o Loire, entre outros, dá disto um triste exemplo.

« Este rio, que em outro tempo levava grandes navios até Nantes, se acha hoje de tal modo entulhado e dividido em muitas correntes, causadas pelas differentes pequenas ilhas que nelle se têm formado, que durante o estio de 1746 não restava na principal corrente, em maré baixa, senão pé e meio de agua em muitas partes, desde Nantes até Paimbœuf, pela pouca attenção que houve de construir diques em suas margens para o conter. Entretanto, como ha ainda 7 a 8 pés de agua na maré baixa, desde o mar até Paimbœuf, pensou-se que fazendo-se um porto nesta cidade, coberto pela ilha de Noirmoutier, e um canal, dahi até Nantes, se daria a esta praça o seu antigo esplendor, e que ella nada mais teria a temer das vicissitudes do Loire. »

A cidade de Paimbœuf, situada na margem esquerda do Loire, 10 leguas abaixo de Nantes, tornou-se com effeito um porto importante, onde descarregavão os navios que podião subir até Nantes. A povoação de S. Nazario, situada abaixo de Paimbœuf, na margem direita da embocadura do Loire, deverá tambem pelas circumstancias locaes tornar-se um porto de commercio maritimo. Mas á vista do que se lê em Be-

lidor, deve-se concluir que o porto de Nantes se inutilisára pela construcção de um molhe ou quebra-mar ?

Senhores, um molhe construido no baixio que se acha entre a ilha das Cobras e a ponta do arsenal de guerra, teria de preencher dous fins.

(*Entra na sala o Sr. ministro da fazenda.*)

Como o nobre ministro acaba de chegar, eu repetirei em resumo as considerações que tenho apresentado. (*O orador resume as considerações que havia feito, e depois continúa:*)

Creio pois que o facto do porto de Nantes não póde prejudicar a construcção de um molhe entre a ilha das Cobras e a ponta do arsenal de guerra. O nobre ministro, attribuindo esse facto á construcção de um molhe ou quebra-mar, teve certamente informações em que se baseasse: eu tenho sobre construcções as principaes obras que se conhecem no Rio de Janeiro, mas em nenhuma li que o porto de Nantes se inutilisára pela construcção de um molhe ou quebra-mar, convencendo-me do contrario a leitura de Belidor; além do que, repito, as circumstancias do rio Loire não são as mesmas da bahia do Rio de Janeiro.

Não acho fóra de proposito referir que a idéa de um molhe entre a ilha das Cobras e a ponta do arsenal de guerra já havia sido apresentada, no reinado do Sr. D. João VI, como obra de grande utilidade, pela commissão encarregada de levantar a planta hydrographia da bahia do Rio de Janeiro, e da qual fez parte o illustrado Sr. Miguel de Souza Mello e Alvim, chefe de esquadra e actual encarregado do quartel-general da marinha.

O molhes são construcções não só para tornar tranquillo o interior dos portos, amortecendo a propagação da agitação exterior do mar, mas tambem para impedir o deposito de materias, estreitando a entrada dos portos, e dando assim maior velocidade ás correntes. Eu entendo que um molhe construido entre a ilha das Cobras e a ponta do arsenal de guerra preencheria ambas estas condições...

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Oliveira:—Mas o litoral entre o cáes dos Mineiros e a ponta do arsenal de guerra tambem não fórma uma linha recta, e sim um arco de pequena curvatura; o molhe poderia ser proximamente parallelo á curva do litoral, ou á direcção do cáes, e então o espaço entre o cáes e o molhe teria no sentido horizontal a fórma de um tubo curvo, pelo qual as aguas se moverião com grande velocidade sahindo sem dar lugar ao deposito das materias que trouxessem suspensas.

Eu, em lugar de receiar que o molhe inutilise o porto do Rio de Janeiro, entendo que elle é necessario para que o mesmo porto se não inutilise. Movendo-se com grande velocidade as aguas que com a vasante passão entre o arsenal de marinha e a ilha das Cobras, não se fazem ahi depositos de materias, e o fundo é muito consideravel; mas logo que as aguas, passando este estreito, se movem em maior espaço, a sua velocidade diminue, os depositos têm lugar, e o fundo torna-se menor.

Entre o arsenal de marinha e a ilha das Cobras o fundo é de 11 braças maritimas de 8 palmos cada uma, de 8 braças em frente do cáes dos Mineiros, de 4 defronte da alfandega, e dahi até a ponta do arsenal de guerra de 2 a 3 braças. Sem um molhe construido no baixio que fica entre a ilha das Cobras e a ponta do arsenal de guerra, que impeça as aguas de se espalharem e de diminuirem de velocidade, os depositos continuarão a accumular-se de modo que daqui ha poucos annos o fundo em frente da alfandega será muito menor do que é hoje.

Todavia eu não tenho a pretenção de que o nobre ministro adopte a idéa...

O Sr. Ministro da Fazenda: — Eu não posso ser juiz nesta materia.

O Sr. Oliveira:—... mas acho de tal magnitude o que diz respeito ao projecto de um cáes entre o arsenal de marinha e o de guerra, acho este cáes de tal importancia para o porto do Rio de Janeiro, que prometto ao nobre ministro que acompanharei tudo quanto se escrever e fizer a este respeito, para submetter á sua consideração as minhas humildes reflexões.

Tenho ainda de dizer duas palavras sobre um outro assumpto a respeito do qual desejo saber a opinião do nobre ministro. A nossa legislação sobre mineração ainda é a legislação antiga, com excepção sómente da que diz respeito á mineração de ouro e de diamantes. Creio que isto é um inconveniente para a nossa industria. No tempo em que o Brazil era colonia, podia annuir ás vistas da metropole elevar muito o imposto sobre a mineração; mas hoje o imposto de 1/5, ou 20 % sobre a mineração é um imposto que de certo não favorece este ramo de industria no paiz.

Julgo superfluo citar o exemplo do que acontece em outros paizes mais adiantados do que nós a este respeito; o nobre ministro tem exuberantes conhecimentos nesta materia; entretanto desejo saber se o nobre ministro admittiria um artigo additivo que tivesse por fim remover esse inconveniente...

O Sr. Ministro da Fazenda faz signal affirmativo.

O Sr. Oliveira:—... um artigo que autorisasse o governo a rever essa legislação e pôl-a de accordo com as necessidades do paiz. Se o nobre ministro admittisse um artigo neste sentido, eu o offereceria á consideração da camara.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Sim, senhor.

O Sr. Oliveira:—Então eu o apresentarei.

E' lida e apoiada a seguinte emenda:

« No § 1º do art. 9º da receita do orçamento accrescente-se — dispensados os direitos de pedra de cantaria importada das provincias que ficão ao norte do Cabo de Santo Agostinho.—*Martins Ferreira.—José Paço.* »

O Sr. Paula Baptista:—Sr. presidente, sinto grande satisfação em apresentar nesta occasião á consideração do honrado ministro da fazenda algumas opiniões minhas sobre a materia, aliás grave, que está em discussão. Os motivos dessa satisfação, eu os calo, porque conheço a modestia de S. Ex.

Fallarei, senhores, sobre os direitos de exportação; e antes de tudo direi que foi sempre opinião minha que taes direitos pertencessem ás provincias, já porque a cargo dellas é que está principalmente o cuidar de certas necessidades materiaes, bem como das estradas e outras vias de communicação, pelas quaes os seus productos são conduzidos do interior para as cidades e pontos de embarque, e já porque os diversos productos de cada uma das provincias podem depender de circumstancias e contingencias que affectem a uns e não a outros, e por conseguinte que reclamem ás vezes medidas parciaes de protecção, e atirem o governo geral para a situação desagradavel de excitar zelos infundados, e vencer exigencias de beneficios iguaes sem razão para se os conceder.

Senhores, tenho como certo que nos passos que se devem dar para a diminuição ou abolição do imposto de exportação não se póde prescindir de um exame serio sobre o estado das diffe-

rentes industrias do paiz, e dos meios indicativos de seus progressos ou ruinas. Ora, basta attender-se o balanço geral da receita, para ver-se que ellas não estão no mesmo pé, que não têm iguaes resultados; assim temos productos que vão em augmento, que dão de si idéas lisongeiras; outros, porém, que apezar de sua importancia vão em decadencia, e bem mostrão que os seus productores encontrão graves embaraços, e lutão talvez braço a braço com uma ordem de cousas que lhes é desfavoravel, e enfraquece as suas forças. Fallarei por exemplo, do assucar. Ora, é innegavel que o assucar brazileiro está hoje em luta e competencia...

Um Sr. Deputado: — E o algodão tambem.

O Sr. Paula Baptista: — Sim, senhor, o algodão tambem precisa de protecção. O assucar de beterraba na França acaba de receber novos favores, e por conseguinte tem augmentado suas forças antagonistas na concurrencia com o nosso assucar nos mercados da Europa; de sorte que se não favorecermos essa nossa industria, me parece que será impossivel que ella, já não digo prospere, mas se mantenha em suas operações regulares.

Mas, pergunta-se: estará nas mesmas circumstancias o café? Não, certamente; e deixando de mão todas as explicações a tal respeito, bastará cingirmo-nos ao balanço de que já fallei, do qual consta que ao passo que o assucar e o algodão nos tres ultimos annos apresentão alteração na receita para menos, o café tem augmentado em dobro, e por conseguinte que, emquanto que as primeiras industrias vão perdendo em suas forças vitaes, esta ultima vai alargando a esphera do seu dominio.

Ora, eu não quero roubar ao governo o subido merito que lhe compete com o pretender beneficiar o paiz com a abolição gradual do imposto de exportação, e nem essa gloria pertence, como já talvez alguem pretenda dizer, á opposição. Pelo contrario, já o Sr. ministro do imperio, quando presidente da provincia da Bahia, na falla com que abrio no corrente anno a assembléa daquella provincia, tocou na necessidade dessa medida, e a desenvolveu com termos mui claros e precisos; e o honrado ministro da fazenda, em seu relatorio, patenteou seus bons desejos e firme proposito em ver adoptar-se essa benefica medida. (*Apoiados.*) O meu ponto de divergencia consiste por agora em não achar eu razão para se não incluir logo essa medida no orçamento da receita, visto ser a occasião propria pela relação intima das materias. Sei que existe um projecto apresentado pela commissão, o qual sem duvida terá de passar pelos tramites do regimento.

Uma voz: — Ha artigos additivos.

O Sr. Paula Baptista: — Não vi este artigo additivo: o que vi, sim, foi um projecto neste sentido.

Outro ponto de divergencia consiste no modo da reducção do imposto. Esse projecto, ou emenda que vi, manda diminuir 1 °/o no imposto de exportação, e permitte ao governo o diminuir mais 1 °/o, attentas as circumstancias supervenientes apreciadas pelo mesmo governo, e faz este beneficio extensivo a todos os productos nacionaes sujeitos a essa imposição. Entretanto que eu quizera que as industrias que estão mais doentias e aggravadas, e sentem tropeços em sua marcha natural e progressiva, fossem as primeiras a receber esse beneficio.

Assim, me parece que, mesmo sem sahir das intenções do governo, no primeiro anno poder-se-hia acabar de uma vez com este imposto relativamente ao assucar e algodão, e no segundo e terceiro anno então ir fazendo-se essa medida extensiva a outros productos gradualmente o segundo a necessidade do serviço publico e as forças dos nossos thesouros. Qualquer que seja a diminuição que com essa minha medida tenha de apparecer na totalidade da renda publica, será menor do que a que tem de provir com a diminuição de 1 °/o em todos os productos sujeitos ao imposto de exportação; pelo que me parece que ella tem a dupla vantagem de acudir logo, e de prompto, com um remedio energico á parte verdadeiramente doente, e de não dar de uma só vez grande abalo na receita do imperio.

Senhores, olhemos attentamente para as cousas, estudemol-as em todas as suas relações e consequencias, mormente quando se trata de assumptos como este, em que é preciso attender os factos, leval-os em conta, e obedecer muitas vezes ao imperio das circumstancias. Eu pergunto a quem quer que quizer dar-me a honra de responder; sobre a importante questão de colonisação tem-se meditado sobre as quantias enormes que a colonisação ha de custar aos cofres publicos? Posso estar enganado (e permitta Deos que assim seja! Permitta que eu nessa parte fique vencido!) mas quer me parecer que os beneficios da colonisação nos ha de custar sacrificios.

Temos tratado da colonisação de familias para fundarmos a pequena propriedade; não quero entrar agora na questão por que têm sido distribuidas as terras por esses colonos, e nem se é ou não conveniente assim proceder-se sem cuidar-se de fundar um imposto territorial modico, e que venha a ser para o futuro uma grossa fonte de riqueza publica; e o que digo e o que pergunto é: o que se tem feito sobre a colonisação de braços que venhão supprir os que de dia em dia nos vão faltando? Talvez haja quem entenda que tudo será completamente remediado pelo curso natural das cousas, pela necessidade imperiosa dos productores, pelo seu proprio interesse serem previdentes, pelas theorias da liberdade da industria que a deixão correr pelos seus leitos naturaes, etc.

Mas, senhores, os factos, as especialidades como disse, devem ser estudados; cada paiz é um compendio de economia politica. Custa-me a dizel-o, e só o faço por necessidade; não temos crenças industriaes, e só queremos ter crenças politicas; não temos por conseguinte enthusiasmos nem esforços, e nem por conseguinte sacrificios espontaneos para empresas que apresentão interesses longinquos; o presente e a rotina é tudo; nada se emprehende, nada se faz, nada se tenta fazer sem intervenção e protecção do governo. (*Apoiados.*) No mesmo Rio de Janeiro, onde existe grande somma de capitaes, e estes, por uma necessidade das cousas, fugindo da inercia, procurão alargar a esphera de sua actividade, e os capitalistas vão sentindo a necessidade do principio de associação para receberem forças herculeas, no mesmo Rio de Janeiro para tudo se invoca o auxilio do governo e dos cofres. E então o que será nas provincias aonde não existem esses capitaes, onde o principio da associação menos domina e ninguem se convence da necessidade dos sacrificios do presente para as vantagens do futuro? Não será provavel, se não quasi certo, que até para se engajarem colonos para os serviços ruraes se espere pela intervenção benefica do governo? Ainda mais se deve esperar até que, para introducção de novas machinas e de novos processos para a manufactura do assucar, que tendão depois a diminuir o trabalho e gastos de producção e duplicar os productos, se precise da protecção do governo?

Bem, a necessidade de evitar a morte ás suas industrias, e não perder seus capitaes, poderá ultimamente coagir a muitos productores a passos e medidas forçadas, para não se suicidarem; mas

então o que eu temo, e o que julgo que devemos receiar, e prevenir mesmo com algum excesso de prudencia, é que nesses ultimos periodos, quando então talvez as fontes de nossas rendas já se achem mui resentidas do mal, tenhamos sempre de desenvolver o systema protector em mais alto gráo, e fazermos então com mais sacrificio e com mais dór, aquillo que mais facilmente se poderia fazer em tempo conveniente. Eu, senhores, sou dos que temem menos os males, do que que elles cresção, e que se amontoem as difficuldades em cural-os.

O que tenho expendido serve de provar que a minha opinião de já libertar-se o assucar e o algodão do imposto de exportação, é fundada em razões e factos positivos e liquidos; e que em vez de alguem querer murmurar a minha pretenção de quanto antes dar todo o beneficio a estes dous productos, ao contrario deve-se convencer que, em presença dos motivos irrecusaveis que autorisão esse beneficio, talvez elle, apezar de parecer grande e immenso, não seja ainda bastante; seja ainda um bem provisorio, e se precise afinal dar impulso ao progresso nesses dous ramos de producção nacional, e protegel-a em maior expansão, e levar principalmente o assucar ao estado de perfeição, de modo que com vantagens possa competir com o assucar estrangeiro.

Senhores, comprehendamos a nossa situação e os nossos interesses: aprendamos o que ha de real e util, e não o que ha de chimerico, na historia das nações, e no caminhar do seculo presente: o elemento industrial caminha em suas conquistas: nós não seguimos até hoje a estrada que trilharão os Estados-Unidos: não fomos favorecidos por circumstancias prosperas como elles o forão; é do nosso maior esforço ainda que nos ha de vir o nosso engrandecimento. Parece que não temos querido, senão as discussões estereis da politica interna, que sempre nos enfraquece, de sorte que tudo quanto ha de grande e util está por se fazer, e quanto mais os embaraços se accumulão, e a posição vai sendo mais vexatoria, mais têm de provarem o calix da amargura aquelles que são chamados ao poder.

UM SR. DEPUTADO: — Se conhece o mal proponha o remedio.

O SR. PAULA BAPTISTA: — Eis-ahi um aparte que não passa de uma generalidade tão vaga que não sei responder. Lembro-me de um publicista que diz: *Quando o mal está nos homens, o primeiro remedio é elles se reformarem a si mesmos.* Senhores, o aparte do honrado membro me tira do fundo d'alma a manifestação de uma convicção que tenho inabalavel. E porque não deverei dizer francamente minhas opiniões? Porque hei de me calar neste lugar publico e solemne? Pois bem. Declaro de uma vez, e sustento, que não sou daquelles crentes que enxergão, em reformas politicas e em certas questões desta ordem, a felicidade dos povos.

Os direitos do homem já estão conhecidos: muitas destas questões são avivadas pelo interesse dos proprios gladiadores; e por isso me parece que o povo que mais brigar por essas questões, mais pthysico ha de ficar de muito ralhar e pouco comer (*apoiados*), e quanto mais pthysico, maior necessidade de empregos publicos, maiores incentivos para partidos exagerados, e para illusões crueis.

Senhores, a politica não é o unico elemento da humanidade, a justiça, a religião, a industria tambem são elementos eminentemente sociaes, todos enchem um espaço que não póde ficar vasio, todos precisão de desenvolvimento, todos se devem auxiliar em sua marcha progressiva, e realisarem o que se chama: *ventura dos povos*... (*Apoiados.*)

O SR. SOUZA FRANCO: — Quem está de cima gosta muito destas cousas.

O SR. PAULA BAPTISTA: — Ora, senhores, o que tem o que estou dizendo com quem está de cima ou está debaixo?! Se é justo e conveniente, todos que o abracem, se não é que me contestem. Eu tenho esta opinião, e, com toda a sinceridade, a declaro como verdadeira, apresento-a como util ao meu paiz contra os odios politicos; e até já tenho escripto neste sentido, como bem sabem os meus honrados collegas, deputados pela minha provincia.

O SR. MELLO FRANCO: — E o commercio a retalho?

O SR. PAULA BAPTISTA: — E por ventura esta questão é politica, ou antes commercial? Não estão os homens, que seguem esta opinião por todos os partidos?

O SR. MELLO FRANCO: — Eu pedi a palavra para rogar ao Sr. ministro da fazenda que falle a esse respeito.

O SR. PAULA BAPTISTA: — Estou convencido de que não tenho dito cousas que aggravem e molestem ao honrado membro.

O SR. SOUZA FRANCO: — E ninguem está aggravado.

O SR. PAULA BAPTISTA: — Bem sei que os nobres deputados se esforção por defenderem seus entrincheiramentos politicos, que são optimos e valentes officiaes, e eu pobre paisano sem armas para os atacar (*não apoiados*), e apenas limito-me a pronunciar com franqueza minhas opiniões....

ALGUNS SRS. DEPUTADOS: — E muito bem.

O SR. PAULA BAPTISTA: — E portanto continuando sobre a materia de que me occupo, e de que fui desviado um pouco, concluo dizendo que segundo penso estando o honrado ministro da fazenda no desejo louvavel de abolir gradualmente o imposto de exportação, razões inconcussas deduzidas dos factos pedem e reclamão que quanto antes esse beneficio comece pela abolição total deste imposto relativamente ao assucar e algodão; e que illustrado como é aguarda o resultado dessa patriotica medida para regular-se nos annos seguintes sobre a extincção gradual desse mesmo imposto relativamente a outros productos nacionaes não ameaçados de males, como os primeiros.

A discussão fica adiada pela hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão ás duas horas e um quarto.

Sessão em 24 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO. — *Expediente. — Eleição das Barras na provincia do Piauhy. Discurso do Sr. Vasconcellos. — Os papeis do Dr. Moraes Navarro. Discurso do Sr. Gomes Ribeiro. — Lei provincial sobre uma estrada da Bahia ao Joazeiro. Discursos dos Srs. Dias de Carvalho e Aprigio. — Negocios de S. Paulo. Rejeição do requerimento do Sr. Pacheco. — Dispensa para varios estudantes. — Votação do projecto sobre divisão de collegios eleitoraes. — Orçamento da receita. Discursos dos Srs. Ferreira Penna e Souza Franco.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Pedro Chaves, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paes Barreto, Paula Fonseca, Pacheco, Moraes Sarmento, Aguiar, Pimenta Magalhães, Joaquim Villela,

Carneiro de Campos, Aprigio, Dias de Carvalho, bispo do Pará, Leitão da Cunha, Costa Pinto, Piretti, Machado, Nunes de Aguiar, Mello Franco, Marcellino de Brito, Pedreira, Fernandes Vieira, Vieira de Mattos, Firmino, Mendonça, Barreto Pedroso, Sayão Lobato Junior, Jardim, Martins Ferreira, Teixeira de Souza, Silva Guimarães, Almeida Albuquerque, Mendes de Almeida, Bastos de Oliveira e Lisboa.

Depois da chamada comparecem os Srs. Secco, Monteiro de Barros, Rocha, Livramento, Henriques, Domingues Silva, Rezende, Sayão Loboto, Barbosa, Miranda, Vasconcellos, Assis Rocha, Amaral, Julio de Miranda, Nebias, Souza Franco, Coelho, Gomes Ribeiro, Pereira Jorge, visconde de Baependy, Belisario, Reis e Silva, Corrêa Lima, Taques, Victor, Figueira de Mello e Ramalho.

Depois de aberta a sessão os Srs. Angelo Ramos, Oliveira, Góes Siqueira, Vianna, José Paço, Fernandes da Silveira, Barbosa de Almeida, Nabuco, Souto, Couto, Paula Santos, Lima e Silva, Wanderley, Ignacio Barbosa, Bandeira de Mello, Augusto de Oliveira, Santos e Almeida, Antonio Paço, Eusebio, Cruz Machado, Pereira da Silva, Penna, Antão, Azambuja, Paula Baptista, Silveira da Motta, Pacca, e Titára.

Faltão com causa participada os Srs. Augusto Chaves, Barros Vasconcellos, vigario Silva, D. José, Alves Ribeiro, Cunha Figueiredo e José Manoel; e sem ella os Srs. Albuquerque Mello, Calvet, Bello, Rodrigues dos Santos, Carneiro da Cunha, Ferreira de Abreu e Magalhães Castro.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. deputado Barros Vasconcellos, communicando que por incommodado não póde comparecer á sessão de hoje. — Fica a camara inteirada.

Um requerimento de João Baptista Boito, natural de Genova, pedindo dispensa da lei de naturalisação afim de se poder naturalisar brazileiro. — A' commissão de constituição e poderes.

São approvados os seguintes pareceres:

Da commissão de pensões e ordenados, pedindo informações ao governo ácerca do requerimento em que D. Francisca Romana de Mattos pede o pagamento de ordenados que se ficou a dever a seu finado marido.

Da mesma commissão, concluindo que não compete á camara dos Srs. deputados deferir o requerimento em que o primeiro-tenente do 1º regimento de artilharia a cavallo pede uma pensão por serviços prestados no anno de 1819 na provincia de Pernambuco.

Da commissão de commercio, industria e artes, pedindo informações ao governo sobre o requerimento em que Garnier Irmãos pedem um auxilio para levar a effeito a confecção do atlas do Brazil dividido por provincias.

Da commissão de constituição, indeferindo o requerimento em que Monteiro e Espinheira Junior pedem dispensa do serviço da guarda nacional para 20 empregados da sua fabrica de fiar e tecer algodão.

Vai a imprimir o seguinte parecer da 3ª commissão de orçamento relativo ao credito pertencente aos ministerios de marinha e guerra.

« A 3ª commissão do orçamento attentamente examinou a proposta do governo a respeito dos creditos supplementares que no intervallo da ultima sessão do corpo legislativo forão abertos aos ministerios da marinha e da guerra, na importancia de 6,813:406$204, para os exercicios de 1850—1851 e 1851—1852, de conformidade com os §§ 2º, 6º, 7º e 8º do art. 4º da lei n. 589 de 9 de Setembro de 1850, pelos decretos ns. 874, 875 e 886 de 15 de Novembro e 15 de Dezembro do anno passado, e ns. 912 e 933 de 9 de Fevereiro e 15 de Março ultimos, e achando justificadas, em presença das razões expendidas nos documentos impressos todas essas despezas, que em sua quasi totalidade tiverão por fim sustentar a honra e os interesses do paiz no estrangeiro, é a commissão de parecer que sejão approvados os ditos creditos sendo distribuidos pelas verbas do orçamento dos respectivos ministerios, segundo as tabellas abaixo lançadas, logo que fôr discutida a mesma proposta, que pela 1ª commissão do orçamento acha-se convertida em projecto de lei.

TABELLA A

EXERCICIO DE 1850—1851

Ministerio da marinha

« Art. 5º da lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.

« § 11. Arsenaes................	163:406$523
« § 13. Força naval.............	519:613$735
« § 22. Despezas extraordinarias e eventuaes.....	137:030$551
	820:130$612

Ministerio da guerra

« Art. 6º da lei referida.

« § 6.º Arsenaes de guerra e armazens de artigos bellicos..................	155:000$000
« § 12. Gratificações, forragens e etape.................	3:000$000
« § 20. Diversas despezas e eventuaes.................	350:000$000
	508:000$000

TABELLA B

EXERCICIO DE 1851 — 1852

Ministerio da marinha

« Art. 5º da lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.

« § 11. Arsenaes................	441:299$218
« § 13. Força naval............	589:625$229
« § 22. Despezas extraordinarias e eventuaes...........	168:912$175
	1.199:836$622

Vai tambem a imprimir o seguinte parecer da 2ª commissão de orçamento relativo aos creditos pertencentes aos ministerios do imperio, justiça e estrangeiros.

« A 2ª commissão do orçamento tendo examinado no que toca aos ministerios do imperio, da justiça e de estrangeiros a proposta do governo para approvação das despezas autorisadas por diversos creditos supplementares e extraordinarios nos exercicios de 1850—1851, e de 1851—1852, e julgando-os justificados pelos documentos que acompanhárão a referida proposta, é de parecer que sejão os mesmos creditos approvados, adoptando-se no projecto de lei em que foi convertida a proposta pela 1ª commissão de orçamento as seguintes tabellas, que della fazem parte.

TABELLA A

EXERCICIO DE 1850 — 1851

Ministerio do imperio

« Art. 2º da lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.

« § 1.º Secretaria de estado...	2:427$438

« § 15. Presidencias de provincias.................... 10:451$743
« § 21. Empregados de visita de saude nos portos maritimos.................. 1.116$371
« § Additivo. Despeza com a epidemia da febre amarella.......... 22:000$000
« § » Ajudas de custo de vinda aos deputados da 8ª legislatura............. 3:900$000

39:895$551

Ministerio da justiça

« Art. 3º da referida lei.
« § 1.º Secretaria de estado...... 6:822$193

TABELLA B

EXERCICIO DE 1851 — 1852

Ministerio do imperio

« Art. 2.º da lei n. 555 de 15 de Junho de 1850.
« § Additivo. Despezas com a epidemia de bexigas na provincia do Pará e em outras. 8:000$000
« § » Ditas com a epidemia da febre amarella............. 30:000$000
« § » Presidio e colonias militares.......... 50:000$000
« § » Junta de hygiene publica............. 7:000$000
« § » Commissão de engenheiros........ 7:000$000
« § » Subsidio ao theatro publico desta capital.............. 40:000$000
« § » Censo geral do imperio............. 30:000$000
« § » Registros dos nascimentos e obitos annuaes.......... 35:000$000

207:000$000

Ministerio da justiça

« Art. 3º da referida lei.
« § 4.º Justiça de 1ª instancia.. 116:000$000
« § 5.º Policia e segurança publica.............. 20:000$000
« § Additivo. Repressão do trafico de africanos...... 13:703$740

149:703$740

Ministerio de estrangeiros

« Art. 4º da referida lei.
« § 2.º Legações e consulados, ao par de 27.............. 19:368$515
« § 3.º Despezas extraordinarias no exterior, moeda do paiz..................... 112:360$520
« § Additivo. Para ter a applicação estipulada em contractos celebrados com o governo da republica Oriental do Uruguay em 6 de Setembro e 1º de Dezembro de 1850.............. 510.720$000
« § Additivo. Para ter applicação estipulada nos arts. 1º e 3º da convenção celebrada com o mesmo governo em 12 de Outubro de 1851.......... 1.186:000$000
« § » Para ter applicação estipulada na convenção de 21 de Novembro de 1851 celebrada com os governos dos estados de Entre-Rios e Corrientes..... 800:000$000

2.628:449$035

« Paço da camara dos deputados, 24 de Julho de 1852.—*B. A. de M. Taques.—Antonio José Henriques.—V. de Baependy.* »

ELEIÇÃO DAS BARRAS NA PROVINCIA DO PIAUHY

O Sr. Vasconcellos:—A commissão de constituição e poderes deu a respeito das eleições das Barras na provincia do Piauhy um parecer que foi contestado pelo honrado membro representante pela provincia do Rio Grande do Norte; pensei que V. Ex. destinaria os tres primeiros quartos de hora consagrados para discussão dos requerimentos para se tratar desse parecer; então pretendia responder ao discurso do nobre deputado, não só na parte em que elle referio-se á demora havida por parte da commissão em elaborar esse parecer, como tambem ao discurso que esse honrado membro proferio na sessão de ante-hontem, no qual, elle me permittirá que diga, fez gravissima injustiça á commissão, sem duvida por uma circumstancia que se lê no mesmo discurso, de não ter visto os papeis.

V. Ex. nem hontem nem hoje deu para ordem do dia esse parecer, e como eu pedi immediatamente a palavra para dar ao nobre deputado as informações que forão presentes á commissão, com as quaes estou que o nobre deputado ficaria satisfeito, peço a V. Ex., que, sem preterição de negocios urgentes cuja discussão interessa mais immediatamente ao estado, V. Ex. se digne dar para os primeiros tres quartos de hora da primeira sessão, ou quando em sua sabedoria julgar mais conveniente, esse parecer, afim de que eu justifique a commissão, que foi gravissimamente increpada pelo nobre deputado.

O Sr. Presidente: — Brevemente será satisfeita a requisição do nobre deputado.

OS PAPEIS DO DR. MORAES NAVARRO.

O Sr. Gomes Ribeiro:— Eu pedi a palavra para continuar a dizer alguma cousa a respeito da materia de que hontem tratei, sendo interrompido por V. Ex. Desejava que V. Ex. me dissesse se com effeito estou na ordem, pedindo á mesa os papeis sobre que a commissão de pensões e ordenados baseou o seu parecer ácerca da pretenção do Bacharel José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro. Consulto a V. Ex. se estou na ordem, porque não pretendo apresentar requerimento algum, nem tambem fazer rectificação, o caso é omisso no regimento, e por isto convem-me saber se estou na ordem declarando á casa que tres papeis não apparecem, e que alguma providencia se deve tomar a este respeito.

Assim, pois, sendo a primeira parte da ordem do dia de hoje a apresentação de requerimentos, declaro que não vou apresentar requerimento

algum, mas só apresentar á casa o facto que existe, que se deu, e que é real, e que para sua publicidade V. Ex. de alguma sorte me autorisou quando asseverou me que esses papeis não apparecião.

O Sr. Presidente:—Se o nobre deputado quer apresentar algum requerimento, póde fazel-o; mas eu devo informar lhe que esse parecer da commissão por muito bem guardado não foi achado logo, mas elle appareceu, ahi está.

O Sr. Gomes Ribeiro:—Estimo bem que V. Ex. declare que esses papeis apparecêrão.

O Sr. Presidente:—Eu fui o primeiro que informei ao Sr. deputado que esses papeis não havião sido achados, porque o Sr. deputado me havia pedido que eu désse o parecer para ordem do dia. Como desejasse satisfazer ao nobre deputado, e muito mais por ser esse negocio relativo a um bacharel que me parece não ser muito feliz, procurei esses papeis que, repito, por muito bem guardados não forão achados logo, mas elles ahi estão.

O Sr. Gomes Ribeiro:—Como fallei sobre este objecto, devo declarar, com a franqueza que me caracterisa, que não quiz fazer accusação a ninguem. V. Ex. sabe que antes de fazer hontem a reclamação que apresentei, tive com V. Ex. a devida intelligencia; ha tres dias que se procuravão esses papeis, e elles não apparecião: o Sr. 1º secretario disse que suppunha estarem na gaveta da mesa de V. Ex...

O Sr. 1º Secretario:—E estão na gaveta.

O Sr. Gomes Ribeiro—Perdôe-me, estou me explicando, estou dando uma satisfação do meu procedimento de hontem. Pedi, como dizia, a V. Ex. que procurasse esses papeis, e V. Ex. procurando em minha presença não os encontrou. Ora, senhores, á vista disto, eu e o meu collega da commissão o Sr. Dr. Peretti, signatarios do parecer, tinhamos resolvido apresentar uma medida, ou na lei do orçamento, ou na do credito, pedindo á camara um voto de confiança para que fizesse passar alguma autorisação para o pagamento desse bacharel. Para fazermos isto era preciso que declarassemos á camara que esses papeis se tinhão extraviado.

Eis aqui qual foi a minha intenção quando hontem pedi a palavra e apresentei algumas considerações a este respeito. Para realisarmos o que tinhamos pretendido fazer ora preciso que a camara fosse instruida dessa circumstancia, do desapparecimento de taes papeis.

Pelo que ha pouco eu disse, Sr. presidente, bem se vê qual a minha intenção; não era possivel que eu attribuisse a V. Ex., a qualquer membro da mesa, e muito menos a qualquer membro da casa, um facto desta ordem (*apoiados*); não posso attribuir um facto desairoso a nenhum de meus companheiros, isto era impossivel que se désse de minha parte; mas o facto real é que os papeis não apparecião; era, portanto, dever da commissão tomar alguma medida a este respeito, era preciso que declarasse o facto, que era real, que era verdadeiro, sem moralisal-o, sem attribuil-o a pessoa alguma, taes forão as minhas intenções; agora, porem, que V. Ex. me diz que estes papeis—por bem guardados—apparecêrão, não me resta mais que pedir a V. Ex. queira dar para ordem do dia o respectivo parecer da commissão a que tenho a honra de pertencer. V. Ex. sabe que elle se refere a uma divida de exercicios findos, e que para que estas dividas sejão pagas é necessario que competentemente sejão autorisadas na lei do credito. Ora, a lei do credito está a discutir-se por todo o mez de Agosto, é portanto necessario que preceda esta materia, é preciso até certo ponto attenuar os soffrimentos desse cidadão; basta, nem tanto!!! Rogo a V. Ex., pois, que se sirva de dar para ordem do dia a materia a que me tenho referido.

O Sr. Presidente:—Não era preciso pedir-se um voto de confiança, porque o parecer da commissão se achava registrado na secretaria; podia-se tirar uma cópia e entrar em discussão, e pelo que toca ao pedido ou lembrança que o nobre deputado acaba de dirigir-me, não era necessario que m'os dirigisse em publico, porque em particular já me havia feito tal rogativa, e de mim havia recebido a asseveração de que satisfaria a ella.

LEI PROVINCIAL SOBRE UMA ESTRADA DA BAHIA AO JOAZEIRO

O Sr. Dias de Carvalho:—Sr. presidente, ha poucos dias appareceu na casa uma lei sanccionada pelo vice-presidente, da Bahia a respeito da qual eu julgo necessario chamar a attenção da illustre commissão de assembléas provinciaes.

Por essa lei foi concedido a uma companhia o privilegio exclusivo para a construcção de uma estrada da capital da Bahia á villa do Joazeiro, impondo-se á companhia a obrigação de conservar um vapor pelo menos navegando nas aguas do rio de S. Francisco da cachoeira de Pedro Affonso para cima. Entendo que essa lei exorbita das attribuições da assembléa provincial da Bahia, por isso que o acto addicional no § 8º do art. 10, diz, que compete ás assembléas provinciaes legislar sobre obras publicas, estradas e navegação do interior da respectiva provincia que não pertença á administração geral do estado.

Se a memoria não me é infiel, creio que é um principio já reconhecido pela casa, creio mesmo que já sanccionado em lei, que uma provincia não póde legislar sobre a navegação de um rio que corre por mais de uma provincia. (*Apoiados.*) Não estou bem presente, não pude mesmo examinar, mas recordo-me de que a assembléa provincial do Piauhy concedeu um privilegio para a navegação do rio Parahyba, e a assembléa geral revogou essa lei, por entender que ella era exorbitante das attribuições dessa assembléa provincial, porque tinha legislado sobre a navegação de um rio que não corria só dentro dessa provincia.

Ora, é sabido que o rio de S. Francisco corre por diversas provincias do imperio, que a sua navegação interessa em geral ao estado, e não só á provincia da Bahia; nós mesmos temos reconhecido a necessidade de fazer todas as explorações para navegação completa desse rio; o governo geral acaba de mandar um engenheiro á sua custa proceder aos precisos exames para determinar esta navegação, que uma companhia propõe-se a fazer, dependendo só da approvação do governo um contrato para este fim.

A' vista disto, uma companhia qualquer que se proponha a fazer a navegação completa desse rio não poderá achar um obstaculo nessa navegação em parte do rio, autorisada pela assembléa provincial da Bahia? Eu entendia, pois, que alguma providencia deve ser tomada para que essa lei não sirva de obstaculo a alguma empreza que é de interesse de muitas provincias, ou, digamos melhor, de todo o imperio. (*Apoiados.*)

Ainda ha outra razão pela qual me parece que essa lei provincial deve ser revista pela nobre commissão. No penultimo de seus artigos se decreta que não havendo fundos sufficientes para se pagar á companhia emprezaria da estrada

da capital ao Joazeiro, o governo emitta apolices, as quaes gozaráõ dos mesmos privilegios de que gozão as apolices da divida publica geral.

Ora, aqui é evidente a usurpação das attribuições da assembléa geral. Que a assembléa geral, convencida das vantagens de um emprestimo qualquer provincial, possa conceder a este emprestimo os mesmos privilegios de que goza a divida geral, isto reconheço eu, isto tem feito a assembléa geral a favor das provincias do Rio de Janeiro e de Minas, e eu estou prompto a concorrer com o meu voto a favor de todas aquellas medidas que forem reclamadas pela utilidade publica, mas não posso reconhecer na assembléa provincial da Bahia o direito de conceder privilegios que só competem á assembléa geral.

Assim, pois, eu pedia a V. Ex. que houvesse de convidar a nobre commissão, no caso de que já fossem remettidos á casa os actos legislativos da assembléa provincial da Bahia promulgados no corrente anno, que examine essa lei que é datada de 21 de Junho sob n. 450, e que se entender que em verdade ella não póde subsistir á vista das considerações que acabo de fazer, e de outras que a sabedoria da commissão ministrar, haja de propôr os meios de sahirmos desta difficuldade, revogando esta lei, que, na minha opinião, usurpa attribuições da assembléa geral.

O Sr. Presidente :— Os Srs. membros da commissão achão-se presentes, e ouvirão as observações do nobre deputado.

O Sr. Aprigio (*pela ordem*):— Eu desejava saber se tem algum destino já o requerimento que acaba de fazer o nobre deputado para a remessa dessa lei á commissão, porque queria pedir a V. Ex. que fizesse o obsequio de mandar lel-a antes disso, pois que com a sua simples leitura se responde completamente á arguição do nobre deputado. Ver-se-hia que essa lei não concede privilegio algum; estabelece apenas uma obrigação sem privilegio algum da parte da empreza.

O Sr. Dias de Carvalho :— Peior ainda.

O Sr. Aprigio :— Logo, a assembléa provincial a podia decretar. Ver-se-hia que esta lei não está no mesmo caso daquella que citou o nobre deputado, e fôra promulgada pela assembléa provincial do Piauhy. Essa sim, era inconstitucional, porque concedia um privilegio; a lei que quer o nobre deputado que seja revogada não dá nenhum, e isso mesmo declara expressamente.

O Sr. Presidente : — O nobre deputado não está na ordem.

O Sr. Aprigio :— Eu não sei; o que faço é perguntar se posso requerer a leitura da lei já nesta occasião....

O Sr. Presidente :— Não ha nada em discussão. O nobre deputado por Minas apenas pedio que a commissão respectiva tomasse em consideração uma lei provincial da Bahia, que elle julga que é contraria á constituição do imperio.

NEGOCIOS DE S. PAULO

O Sr. Presidente :— A discussão do requerimento apresentado pelo Sr. deputado Pacheco pedindo informações ácerca de alguns actos da presidencia de S. Paulo ficou encerrada na sessão de sabbado, porque nessa occasião nenhum Sr. deputado havia pedido a palavra; por conseguinte vou pôr a votos o requerimento.

Procede-se á votação desse requerimento por partes, e é rejeitado, votando em seu favor sómente a opposição.

Esgotada a hora marcada pelo regimento para a discussão de requerimentos, entra-se na outra parte da ordem do dia.

DISPENSA PARA VARIOS ESTUDANTES

Continúa a votação de emendas relativas a alguns estudantes de medicina, e são approvadas as que são relativas aos estudantes Marcello Lobato de Castro, Francisco Vicente Gonçalves Penna, José Calasans de Andrade e Antonio Henriques Leal.

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

Continúa a discussão do projecto sobre a divisão de collegios eleitoraes, e emendas a elle offerecidas.

O Sr. Leitão da Cunha requer o encerramento desta discussão.

Posto a votos o encerramento, é approvado. Procede-se á votação da materia, e a requerimento do Sr. Barbosa de Almeida, é feita por partes, isto é, collegio por collegio.

O Sr. 1º Secretario participa achar-se sobre a mesa um parecer da segunda commissão do orçamento sobre o credito, o qual vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

ORÇAMENTO DA RECEITA

Continúa a segunda discussão da receita geral do imperio.

O Sr. Ferreira Penna : — O nobre deputado pela provincia do Pará, que em primeiro lugar fallou sobre o orçamento da receita, conclmo o seu discurso notando que a divida activa, cuja importancia era de 5,900:000$ no fim de Dezembro de 1849, se achasse elevada em Dezembro de 1850 á somma de 6,682:000$, e observou que isto denotaria falta de zelo e actividade por parte dos empregados incumbidos da sua cobrança se não se mostrasse que esse augmento provinha da liquidação de dividas pertencentes a annos anteriores.

A explicação mais satisfactoria que posso dar ao nobre deputado é que o augmento que apparece na somma da divida activa procede da mesma razão que elle apontou, isto é, de ter-se feito no anno de 1850 maior liquidação de dividas pertencentes a annos anteriores. Isto acha-se bem explicado na tabella n. 31, annexa ao relatorio do Sr. ministro da fazenda; e da exposição do digno procurador fiscal do thesouro, que igualmente o acompanha, poderá vêr o nobre deputado que da creação da directoria geral do contencioso algum melhoramento e vantagem tem já resultado no que toca á liquidação e cobrança da divida, apezar de não haverem ainda sido cumpridas tão completa e exactamente como o devem ser as instrucções expedidas por esta repartição.

Tambem notou o nobre deputado que a renda da casa de correcção, tendo produzido no exercicio de 1848—1849 6:232$, baixasse no de 1849—1850 a 1:223$, e mostrou desejos de saber a razão de tal differença; sobre o que tenho de observar que no seu primeiro exercicio apparece maior somma, é porque além da renda propriamente dita, que consiste no producto de alvenaria da pedreira pertencente á casa, e do café e verduras da chacara, incluirão-se as quantias recebidas por indemnisação das comedorias do calabouço e do curativo nas enfermarias, o producto das sobras das rações, e outras verbas

que depois pareceu não deverem ser escripturadas debaixo daquelle titulo. A' vista porém do que dispõe o art. 89 da lei de 17 de Setembro de 1851 devem todas ellas ser consideradas como parte da receita, e por isso o thesouro a calculou no orçamento que discutimos em 6:000$, isto é, em quantia pouco inferior ao rendimento do exercicio de 1848—1849.

Ha sobre a mesa uma emenda isentando dos direitos a cantaria que fôr importada nas provincias do norte. Esta providencia tem sido já indicada em annos anteriores, por haver-se observado que a taxa de 50 % a que está sujeita a cantaria lavrada tem feito diminuir consideravelmente a sua importação, e tornado por conseguinte mais difficil e dispendiosa a edificação naquellas provincias, que nem a possuem, nem podem obtê-la por commodo preço do Rio de Janeiro e outros lugares onde ella se acha em abundancia, e de superior qualidade. Attendendo a esta razão, a conveniencia de facilitar a edificação nas referidas provincias e de offerecer um maior interesse aos navios estrangeiros que se dirigirem aos nossos portos, trazendo por lastro a cantaria, como outr'ora acontecia, eu não duvidaria votar pela emenda, senão como se acha redigida, ao menos concedendo o favor que se pretende no granito em bruto, e reservando a mão de obra para os operarios do paiz. Obsta porém ao meu desejo a consideração de que, achando-se o governo autorisado para reformar a tarifa, e estando já muito adiantado este importante trabalho, não será prudente decretar em lei disposições especiaes sobre um ou outro artigo, sem que se tenha em vista o todo da mesma tarifa (*apoiados*), porque podem estabelecer excepções prejudiciaes ao systema que se houver de adoptar. (*Apoiados.*)

O honrado deputado pela Parahyba, que fez hontem varias considerações sobre a administração da fazenda, chamou novamente á discussão o decreto de 4 de Julho de 1850, queixando-se do nobre ministro por não havel-o revogado. Eu não acompanharei o nobre deputado em todas as observações que fez sobre esta materia, porque a camara recordando-se da ampla discussão que ella teve na sessão do anno passado, não deixará de fazer justiça ás vistas que dirigirão o nobre ministro na confecção desse decreto (*apoiados*), reconhecendo que elle procurou obstar o extravio e desfalque das rendas publicas, sem prejudicar os legitimos interesses do commercio, sem difficultar ou estorvar de modo algum a navegação directa entre os paizes estrangeiros e as provincias, a cujas alfandegas cassou-se a faculdade de conceder cartas de guia. (*Apoiados.*)

Julgo todavia necessario tocar ainda neste objecto, para ponderar ao nobre deputado que os dous casos que elle allegou como provas dos vexames e prejuizos causados pelo decreto, isto é, o de não ter podido um negociante da Parahyba reenviar para Pernambuco certas mercadorias recebidas desta provincia com carta de guia, que não achárão compradores naquella, e o de achar-se outro negociante ameaçado de grande perda por não poder dar extracção a um carregamento de cêra importado directamente de Portugal, não são procedentes; porquanto no primeiro caso podião as mercadorias ser reenviadas a Pernambuco com a mesma carta de guia que as acompanhára, como já se explicou em ordem do thesouro de 12 de Agosto de 1851; e quanto á cêra, havia o recurso da reexportação para dentro ou fóra do imperio, que o decreto não limitou de maneira alguma. (*Apoiados.*)

Devo em summa observar que, achando-se o governo autorisado para reformar os regulamentos das alfandegas, e tendo já o nobre ministro manifestado por muitos factos as suas vistas sobre este importantissimo ramo da administração, póde a camara descansar na certeza que será elle o primeiro a cuidar da modificação do decreto se a experiencia vier a convencel-o de que os interesses publicos realmente a reclamão. (*Apoiados.*)

O mesmo nobre deputado a cujo discurso me tenho referido, dando ás palavras do nobre ministro uma intelligencia muito mais ampla do que aquella que lhes era propria, observou que uma grande parte da despeza que actualmente se faz com as thesourarias é indevida, pois que a nação não deve pagar ordenados a pessoas a quem faltem as precisas habilitações, e que tenhão ainda de adquiri-las nas proprias thesourarias, havendo aliás no paiz as necessarias escolas. O nobre ministro não disse que as thesourarias se achavão assim compostas na sua maxima parte; observou apenas que no principio da reforma era muito difficil, se não impossivel, achar sufficiente numero de pessoas com todas as habilitações especiaes que se exigem para o desempenho dos empregos de fazenda, e que quizessem aceital-os com os vencimentos ultimamente marcados, embora a alguns nobres deputados parecessem elles excessivos. (*Apoiados.*)

Ponderou mais que em taes circumstancias não havia remedio senão nomear alguns individuos que não poderião desde logo desempenhar todo o serviço das repartições por faltar-lhe a pratica, mas que adquirindo-a, virião a ser muito bons empregados. Isto não quer dizer que se dispensarão aquellas habilitações ou conhecimentos que devem ser adquiridos nas escolas, nem era possivel que o nobre ministro o dissesse, sendo elle, o proprio autor do regulamento que faz dependente de concurso e exames publicos o provimento dos lugares de primeira entrancia. (*Apoiados.*)

Nenhuma outra verba do orçamento da receita tem sido discutida ou impugnada, nem mesmo pelo nobre deputado do Pará, que habitualmente se occupa destas materias. Tratando a questão em geral, disse por vezes o nobre deputado que era innegavel o crescimento das rendas publicas nestes ultimos annos; mas que não podia ser allegado como um titulo de gloria para o governo, nem attribuido senão em mui diminuta parte ás suas providencias. Reconhece o zelo e as boas intenções que dirigem o nobre ministro da fazenda no desempenho dos deveres do seu cargo; mas ao mesmo tempo affirma que, desde que subio ao poder a administração actual, têm-se visto cada vez mais aggravados os contribuintes, se não pelo effectivo augmento das taxas, pelo excessivo rigor da fiscalisação, que em certos casos equivale a esse augmento.

A isto já se tem por muitas vezes respondido (*apoiados*), e eu não reproduzirei as observações do nobre ministro e de outros oradores, porque o nobre deputado tambem não tem querido encarregar-se de apresentar factos que comprovem a sua asserção (*apoiados*), factos que mostrem que os regulamentos fiscaes são executados com excessivo rigor ou injustiça nas repartições encarregadas da arrecadação, e que quando as partes offendidas recorrem ás instancias superiores deixa de ser attendido o seu direito.

Lembra-me apenas que na sessão do anno passado citou-se o regulamento das taxas, para provar o modo vexatorio da arrecadação dos direitos; mas na mesma occasião houve quem fizesse conhecer que esse regulamento era provisorio, que não podia deixar de encontrar embaraços na sua execução, por ser a materia em si mesmo mui difficil (*apoiados*); que por parte do thesouro não haveria duvida em fazer-lhe as modificações que a experiencia fosse

aconselhando, e que em summa não se podia argumentar com as suas disposições no sentido em que o fazião alguns nobres deputados, por ser mui diminuta a parte da renda que em virtude delle se houvesse de cobrar, além da que fosse justamente devida.

Se o nobre deputado pelo Pará quizesse dar-se ao trabalho de analysar cada um dos impostos comprehendidos no artigo que discutimos, se quizesse examinar os regulamentos que actualmente se observão na arrecadação, notar seus defeitos, e mostrar as disposições que devem ser consideradas como inutilmente vexatorias, se quizesse em summa apontar todos os encargos de que julga deverem ser alliviados os contribuintes, póde estar certo de que eu não só ouvira com muito prazer as suas observações, mas tambem faria dellas o conveniente uso no exercicio do cargo que occupo, contribuindo quanto da minha parte estivesse para a reforma desses regulamentos, como é do dever de cada um dos membros do tribunal do thesouro.

Não tem porém o nobre deputado julgado conveniente descer a tão minucioso e difficil exame: limita-se a dizer em geral que o nosso systema de impostos é summamente vicioso; que convém simplifical-o e alteral-o em suas bases, apresentando-nos como modelo a reforma ultimamente feita na Inglaterra por sir Robert Peel. A isto tambem já respondeu o nobre ministro da fazenda, notando as muito essenciaes differenças que ha entre as circumstancias de um e outro paiz (*apoiados*); mas eu animo-me ainda a accrescentar algumas considerações, porque a materia é realmente digna da mais ampla discussão. (*Apoiados.*)

Começarei reconhecendo que o nobre deputado faz um bom serviço, e cumpre fielmente o seu dever de representante da nação, chamando a attenção do corpo legislativo e do publico sobre esta questão, porque é innegavel que a sua acertada solução deve contribuir muito poderosamente para a prosperidade do nosso paiz; reconheço isto, mas não posso ao mesmo tempo deixar de observar que o nobre deputado commette uma grave injustiça quando pretende dar a entender que a tarefa é mui facil (*apoiados*); que se os brazileiros já não gozão os beneficios dessa reforma que o nobre deputado aconselha, devem attribuil-o á falta de patriotismo, á negligencia da administração actual. (*Apoiados.*)

Se a empresa fosse tão facil como alguem poderá inferir das palavras do nobre deputado, creio que um só brasileiro não haveria, qualquer que fosse o partido politico a que pertencesse, que, achando-se em posição de influir no governo do paiz, não se apressasse a realisal-a, recommendando assim o seu nome á gratidão nacional (*apoiados*); mas o mesmo nobre deputado não póde deixar de ser dos primeiros a reconhecer as grandes difficuldades com que tem de lutar quem emprehende semelhantes reformas, e deve por isso fazer aos membros da administração actual, e especialmente ao nobre ministro da fazenda, a justiça de acreditar que elles cuidão destes assumptos tanto pelo menos como o nobre deputado.

Quantos annos, quantos seculos, senhores, viveu a Inglaterra, aliás governada por homens cuja illustração e patriotismo não se póde contestar, opprimida por impostos summamente vexatorios, e quasi intoleraveis, até que se operasse a reforma de que nos tem fallado o nobre deputado, começada por Haskinson, continuada por lord Grey e tão notavelmente ampliada por sir Robert Peel e por lord John Russell? O celebre estadista cujo exemplo nos cita o nobre deputado levou por ventura a effeito os seus planos logo que se achou collocado no ministerio? O nobre deputado sabe perfeitamente que isto não aconteceu. (*Apoiados.*) Sabe que sir Robert Peel, chamado ao ministerio em 1841, e possuindo, além do seu immenso talento, o mais profundo conhecimento do seu paiz, só em 1846 manifestou a intenção decidida de praticar este grande acto, que devia ter por immediata consequencia a sua propria retirada do ministerio. (*Apoiados.*)

E será tambem certo que essa reforma póde-se já considerar como sanccionada pela experiencia em todos os seus effeitos como capaz de satisfazer aos votos e aos interesses de toda a nação ingleza? Para convencermo-nos do contrario bastará consultar a historia parlamentar da Inglaterra desde 1846, e especialmente a de 1850, ultimo anno da gloriosa existencia de sir Robert Peel. (*Apoiados.*)

Ahi veremos que, ao mesmo tempo que o ministerio se lisongeava com a prosperidade das rendas publicas e do commercio e manufacturas, devida á execução das leis ultimamente promulgadas, não podia deixar de chamar a attenção do parlamento sobre os soffrimentos da classe agricola, reduzida a verdadeiro estado de consternação por effeito dessas mesmas leis (*apoiados*); ahi veremos que, ao mesmo tempo que o ministerio tinha a satisfação de apresentar o orçamento com essa sobra de receita na importancia do 1,500,000, lbs. sts. parte da qual devia ser applicada á amortisação da divida publica, pedia autorisação para augmentar essa mesma divida com a somma de tres milhões de libras, tomada por emprestimo, para ser tambem emprestada como auxilio aos agricultores; ahi veremos que propondo-se na camara dos communs o restabelecimento das leis dos cereaes taes quaes erão em 1846, ainda houve 184 membros que se pronunciassem a favor desta moção; ahi veremos, finalmente, que ao grande estadista que desceu ao tumulo deixando um nome celebre, e coberto das benções de grande parte da nação ingleza, não coube todavia a satisfação de ver completamente consolidada a sua obra pela geral aceitação, pois que até os ultimos momentos de sua existencia chegava-lhe aos ouvidos o brado de grandes interesses profundamente feridos pela reforma. (*Apoiados.*)

Fazendo estas reflexões com o unico fim de mostrar que não é tão facil como talvez pareça a algumas pessoas a adopção e pratica dos conselhos que á administração actual tem dado o nobre deputado, julgo que não será fóra de proposito citar tambem o exemplo da França. Porque não tem a França adoptado essa nova legislação que tão benefica tem sido para a Inglaterra? Será tambem por negligencia do seu governo, ou por não haver quem o aconselhe? Nós vemos que homens eminentes e verdadeiramente amigos do seu paiz, como o Sr. Chevalier esforção-se por demonstrar que será este o unico meio de salvar da ruina a industria da França, de restabelecer a ordem profundamente alterada em suas finanças: mas vemos do lado opposto outros homens igualmente distinctos sustentando a opinião contraria (*apoiados*), como o fez o Sr. Thiers em um celebre discurso proferido na sessão da assembléa nacional de 27 de Junho de 1851, mostrando que a respeito da creação de certos impostos não devia a França imitar a Inglaterra, mas sim servir-lhe de exemplo; que a Inglaterra só admittio a liberdade do commercio depois de estar bem certa do que não teria a receiar a competencia de nação alguma (*apoiados*): que essa grande reforma, que tanto tem occupado a attenção dos homens de estado, não está ainda bem experimentada, nem isenta de gravissimos inconvenientes na propria Inglaterra; que grande erro commetteria finalmente a França como qualquer outro paiz, que se abalançasse a adoptal-a sem attender muito á diversidade das circumstancias. (*Apoiados.*)

Se estas minhas reflexões têm por fundamento a verdade dos factos; se um paiz como a França, que em muitos ramos de industria pretende rivalisar com a Inglaterra, e em outros a excede como se conhece pela solemne prova da exposição de Londres, ainda não julgou conveniente imital-a na moderna legislação de que tem fallado o nobre deputado, como poderia tel-o feito tão depressa o governo do Brazil, applicando a um paiz que vive principalmente da agricultura, e onde apenas desponta a industria, essa reforma que teve por um dos principaes objectos a importação dos cereaes? (*Apoiados.*)

Nada mais facil, em verdade, do que dizer que os impostos de um paiz devem ser calculados e distribuidos de maneira que se obtenha toda a renda necessaria para promover a sua prosperidade, para acudir a todas as exigencias do serviço publico, sem que, todavia, sejão vexados os contribuintes. A esta theoria ninguem poderá certamente oppôr-se (*apoiados*); mas eu estou persuadido que, se o nobre deputado se achasse no governo e tivesse de reduzil-a á pratica, não deixaria de proceder como tem procedido a administração actual. Faço-lhe a justiça de crer que procuraria alliviar quanto fosse possivel os contribuintes, mas attendendo primeiramente ás circumstancias e necessidades do paiz, e não fazendo de repente innovações que pudessem contrarial-as, como já mostrou quando esteve no ministerio. Então tratou-se tambem de reduzir os direitos de exportação, e o nobre deputado, se me não falha a memoria, julgou do seu dever ponderar á camara que além de não poderem elles ser considerados tão vexatorios, como talvez parecessem em comparação com os que se pagão em outros paizes, não permittião as circustancias que assim se desfalcasse a nossa receita (*apoiados*), porque seria necessario completal-a com impostos internos de muito mais difficil arrecadação.

Quanto aos direitos sobre os couros do Rio Grande, é certo que o nobre deputado annuio á reducção depois de ter apresentado algumas considerações tendentes a justificar o excesso que pagavão; e quanto á reducção do imposto da sisa, que o nobre deputado nos tem por vezes citado como uma prova de suas beneficas vistas a respeito dos contribuintes, facto este que não pretendo contestar, porque embora a medida não fosse indicada pelo nobre deputado (*apoiados*), cabe-lhe sem duvida o direito de affirmar que acceitando-a como ministro da fazenda contribuio muito para a sua adopção...

O Sr. Souza Franco: — O relatorio anterior tinha trazido um artigo a esse respeito.

O Sr. Ferreira Penna: — Eu não contesto o que diz o nobre deputado, antes reconheço que annuindo á emenda na qualidade de ministro da fazenda, contribuio mais do que qualquer outra pessoa para a sua adopção. Recordando este facto eu só tinha em vistas mostrar que nem sempre é facil seguir os seus principios tão rigorosamente, como muitas vezes aconselha o nobre deputado. Não lhe póde ser estranha a opinião de alguns dos homens mais distinctos do nosso paiz, que têm pugnado pela abolição do imposto da sisa, como contrario aos principios da sciencia, e sobremaneira injusto, mórmente quando o rendimento do predio está sujeito ao pagamento da decima; mas não obstante as razões em que possa fundar-se essa opinião, e os desejos que tinha o nobre deputado, nós vimos que, havendo uma discussão especial sobre este imposto, elle não julgou conveniente abolil-o.

Fallou o nobre deputado da necessidade de proteger as nossas fabricas, a nossa nascente industria, mas parece-me que neste ponto, como em outros muitos, não fez mais do que mostrar que está de perfeito accordo com o nobre ministro da fazenda. (*Apoiado.*)

O Sr. Aprigio: — Mas quem lê os discursos não pensa assim.

O Sr. Ferreira Penna: — Posto que o nobre deputado tenha sido muitas vezes injusto no juizo que fórma sobre os actos e intenções do ministerio, mórmente quando procura descobrir alguma relação entre o objecto que discute e o interesse de um ou outro partido politico, não se póde desconhecer que está de accordo com o ministerio em muitas das principaes questões, sendo uma dellas a da protecção á industria, como bem se vê da comparação dos discursos do nobre deputado com as passagens dos relatorios do nobre ministro da fazenda de 1850 a 1851 que aqui apresento. (*Lê.*)

Vê-se pois que S. Ex. tem sempre considerado como um dos principaes deveres do governo animar a industria manufactureira e fabril, concedendo-lhe toda a protecção que fôr razoavel, e que se empenha em conseguil-o por meio da reforma da tarifa. E' certo que, pelas razões já expostas pelo nobre ministro, não foi ainda possivel concluir este importante trabalho; mas entretanto parece-me que os donos das fabricas estabelecidas no nosso paiz não têm a menor razão de queixa, porque o thesouro continúa a fazer-lhes as concessões autorisadas pela legislação em vigor, e tanto que já sobe a mais de 330:000$ a importancia dos direitos que deixão de pagar annualmente as materias primas, como se vê de um quadro annexo ao relatorio.

A resolução ultimamente tomada pelo nobre ministro abolindo a ancoragem a que estava sujeita a navegação de cabotagem, e reduzindo a que deve pagar a de longo curso, é mais uma prova das suas vistas e intenções, que não poderá deixar de ser reconhecida pelo nobre deputado.

Tratarei por ultimo, Sr. presidente, de um dos objectos mais importantes deste discurso, isto é, da reducção dos direitos que actualmente pagão os nossos generos de exportação. O nobre deputado pelo Pará, comquanto apresentasse em sessões anteriores algumas considerações que parecião contrarias a essa reducção, julgou conveniente propol-a em uma emenda que se acha sobre a mesa. Quem teve a iniciativa neste negocio? Eis um ponto que julgo necessario estabelecer a bem da verdade historica (*apoiados*), mórmente depois de haver lido em um jornal da côrte que publica os discursos dos illustres deputados da opposição um artigo em que se diz que desse lado partio a emenda, e que o nobre ministro aceitou-a.

Um Sr. Deputado: — Isto até faz rir.

O Sr. Ferreira Penna: — O artigo a que me refiro é o seguinte: « Na sessão da camara dos deputados de hoje propôz o Sr. Souza Franco uma emenda ao § 13 do art. 9º do orçamento reduzindo os direitos de 7 °/₀ de exportação a 6 °/₀ com excepção do assucar, algodão, arroz e cacáo, que só pagarão 5 °/₀. O Sr. ministro da fazenda aceitando a idéa... » (*Risadas.*)

O Sr. Souza Franco: — Que empenho tem o nobre deputado de trazer para aqui esta discussão?

O Sr. Ferreira Penna: — O empenho que tenho é de restabelecer a verdade dos factos, como já disse. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Eu tambem hei de restabelecer essa verdade.

O Sr. Ferreira Penna: — Sim, senhor, estimarei ouvil-o. « O Sr. ministro da fazenda (con-

tinuando a ler o Mercantil aceitando a idéa que já foi lembrada no senado pelo Sr. conselheiro Montezuma, declarou que preferia a reducção a 5 % para todos os generos em geral. E' um grande beneficio, cuja realisação a opposição consegue que agora se verifique. » (*Risadas.*)

O Sr. Aprigio:—Este artigo é feito por mim. (*Risadas.*)

Um outro Sr. Deputado:—Realmente é preciso coragem para se escrever assim!

O Sr. Ferreira Penna: — Ora, o nobre ministro da fazenda no seu relatorio de 1850, tratando deste objecto disse o seguinte:

« Se ao que fica exposto ajuntar-se a crescente escassez de braços ou carestia de trabalho, que augmenta cada vez mais as despezas da producção, seremos forçados a reconhecer que não é lisongeiro o futuro da nossa industria agricola: ameação-a prejuizos gravissimos. Cumpre pois acudir-lhe com remedio apropriado e efficaz. Tenho reflectido seriamente sobre objecto de tanta magnitude, e nenhum meio descubro de favorecer os principaes generos de nossa lavoura, senão reduzir gradualmente até abolir de todo os direitos de exportação. (*Apoiados.*)

No relatorio deste anno tratando da reducção do imposto da ancoragem, diz S. Ex.: « Não basta, porém, esta medida para dar efficaz protecção a nossos agricultores: parece-me ainda indispensavel, como já n'outra occasião o declarei, abolir os direitos de exportação, não de um só jacto, senão gradualmente. Poder-se-hia desde já reduzir a 5 os 7 % deste imposto. Resultaria dahi uma diminuição de 1,200 a 1,400:000$ na receita do estado; mas estou que nem esse desfalque embaraçará o thesouro, nem deixará de ser compensado, dentro de pouco tempo, por mais abundante producto nas outras fontes da renda publica. »

Vê-se, pois, de um modo incontestavel que o nobre ministro da fazenda manifestou o pensamento e a intenção de conseguir este favor para a nossa agricultura desde os primeiros dias da sua administração. (*Apoiados.*) Entretanto a nobre opposição, e particularmente o nobre deputado pelo Pará, que estou bem certo que desejaria igualmente fazê-o, mas que não o pôde fazer durante o seu ministerio porque as circumstancias do paiz não erão tão prosperas, não o permittião, julgou conveniente offerecer uma emenda sobre a mesma materia, emenda que, comquanto seja apresentada como um beneficio exclusivamente feito pela opposição aos agricultores, ainda assim não é tão liberal como a providencia lembrada pelo nobre ministro da fazenda (*apoiados*), porque o nobre ministro propôz a redução de 2 % sobre todos os generos de exportação, e o nobre deputado pelo Pará julgou conveniente restringir o favor que se houver de conceder ao café, fundando-se em razões que realmente não me parecem procedentes.

O Sr. Souza Franco dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Ferreira Penna: — A emenda só reduz um por cento sobre o café, e dous sobre o assucar, algodão, arroz e cacáo, entretanto que o nobre ministro da fazenda propôz a reducção de 2 % sobre todos os generos indistinctamente. E' portanto evidente que os illustres deputados da opposição, desejando tomar a dianteira nesta questão, ficárão áquem do ponto a que tinha chegado o nobre ministro. (*Apoiados.*) Demais, uma circumstancia convém notar, e é que quando appareceu a emenda da illustre opposição já tinhão sido distribuidos os artigos offerecidos pela primeira commissão do orçamento. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Agora é que os vi.

O Sr. Ferreira Penna: — Não duvido, é isso muito facil de acontecer, e tanto que um nobre deputado da Parahyba que hontem discorreu sobre a materia, tambem não tinha lido esses artigos; mas é innegavel que elles forão impressos e distribuidos na casa no dia 19 ou 20. (*Apoiados.*)

Talvez que alguns nobres deputados, attendendo a discussões que têm havido sobre este objecto, julguem conveniente votar por alguma outra emenda que por ventura appareça, reduzindo desde já 2 % em todos os generos (*apoiados*); mas eu estou resolvido a votar pelo artigo additivo da illustre commissão, visto que com elle concorda o nobre ministro.

E' certo que S. Ex. pronunciou-se pela reducção dos 2 % desde já; mas a illustre commissão, tomando provavelmente em consideração as novas despezas que temos votado, e algumas outras que talvez ainda seja necessario votar além das incluidas no orçamento apresentado pelo thesouro, e desejando proceder com cautela, talvez excessiva, mas sempre louvavel, propõe a reducção de 1 % desde já, e autorisa o governo a fazer outra igual reducção desde o mesmo dia 1º de julho de 1853, no caso de que esta medida não desfalque os recursos para as despezas decretadas.

Ora, tendo já o nobre ministro declarado que não se oppunha a este alvitre da commissão, devendo a camara estar certa de que S. Ex. não deixará de realisar a reducção dos 2 % senão no caso previsto pela mesma commissão, que aliás não é de esperar que se verifique, parece-me não haver razão alguma para que deixemos de approvar o artigo tal qual se acha redigido. (*Apoiados.*)

O Sr. presidente declarou em outra occasião que a disposição deste artigo não lhe parecia dever ser considerada como emenda ao paragrapho que trata dos direitos de exportação; mas eu peço licença para observar a S. Ex. que não póde nisto haver o menor inconveniente, nem impropriedade. E' uma questão de mera redacção, que não deve embaraçar-nos, porque se fôr approvado o artigo será depois incluida a sua disposição na parte da lei onde parecer mais bem cabida. De accordo com os illustres membros da commissão do orçamento eu o offereço, pois, como emenda ao paragrapho, e lisongeo-me com a esperança de o ver tambem approvado pelos nobres deputados da opposição que assim darão mais uma prova de que nenhuma divergencia ha entre nós quando se trata dos interesses reaes do paiz. (*Apoiados; muito bem.*)

O Sr. Souza Franco: — Eu começarei dizendo ao nobre deputado por Minas que aceito com muito prazer a discussão calma e attenciosa de que elle deu hoje, não o primeiro exemplo, porque eu já o tenho dado, mas um exemplo que eu folgo muito que continue.

Começarei pela ultima parte do discurso do nobre deputado a respeito da reducção dos direitos de exportação. Não tenho grande empenho em privar o nobre ministro da fazenda do merito que lhe caiba na prestação deste serviço ao paiz; entretanto quero demonstrar ao nobre deputado quaes forão as razões por que eu me adiantei com a emenda apresentada por parte da opposição.

Tambem devo lembrar ao nobre deputado que esta idéa já tinha sido aventada no senado por um illustre membro daquella excelsa corporação o Sr. conselheiro Montezuma.

Senhores, é exacto que o nobre ministro da fazenda mostrou intenção de reduzir o imposto de exportação; eu tambem já a tinha mostrado;

mas não a pudemos realisar em consequencia das circumstancias do paiz. (*Apoiados.*) O nobre ministro porém no seu relatorio deste anno deu-nos a entender que havia difficuldades que nos fizerão receiar que dentro deste anno não fosse proposta esta medida. Eu leio as palavras de S. Ex.

O Sr. Penna dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco :— Diz S. Ex. (*lê*): « Poder-se-hia desde já reduzir a 5 % os 7 °/₀ deste imposto. Resultaria dahi uma diminuição de 1,200 a 1,400 contos na receita do estado; mas estou, que nem esse desfalque embaraçará o thesouro nem deixará de ser compensado dentro de pouco tempo por mais abundante producto nas outras fontes da renda publica. »

Até ahi é a disposição do nobre ministro para fazer este beneficio, sem comtudo o propôr ou pedir que o propuzessem. A occasião porém que é eu receiava que não fosse exactamente este anno, porque diz ainda S. Ex. (*lê*): « Acredito porém ainda que, tomando-se esta medida, fôra necessario acompanhal-a de providencias para impedir que as assembléas provinciaes neutralisem seus beneficos effeitos. »

Vê-se pois que S. Ex. nem propõe a medida, nem pede que a proponhão, usa de uma linguagem que parece dubitativa, e ainda diz que fôra (para decretar a medida) preciso acompanhal-a de providencias. E como estas providencias não podem ser senão providencias legislativas, e estas não estavão propostas, não podião passar neste anno, deviamos concluir que não era intenção nem da maioria nem do nobre ministro, propôr a reducção neste anno.

Os Srs. Vianna e Penna dão apartes que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco : — E' o que me pareceu, e eis porque me adiantei em apresentar a emenda, não tendo conhecimento desse artigo additivo, que em verdade um meu nobre collega foi quem agora me disse que a commissão já o tinha apresentado.

Note-se, senhores, que o nobre deputado disse que a commissão propõe a reducção de 1 °/₀, autorisando ao governo para reduzir mais, conforme as circumstancias do thesouro. Eu que reconheço que o orçamento traz um deficit, eu que prevejo já que, segundo as circumstancias do orçamento, o nobre ministro não ha de augmentar a reducção, tendo um deficit no orçamento...

O Sr. Vianna dá a enteder que não ha deficit no orçamento.

O Sr. Souza Franco : — Esta questão é para depois; depois trataremos do deficit, agora não tenho tempo porque a hora está a findar. Dahi conclui que se ha de ficar, quando muito, na reducção de 1 °/₀. Note o nobre deputado que não e com intenção de desfavorecer os cultivadores de café que nos limitámos a propôr a reducção de 1 °/₀ sobre o café; é unicamente por pretendermos favorecer mais os de assucar e algodão, de arroz e de cacáo. Foi prevendo que se não iria além de 1 °/₀, pelas razões que acabo de ponderar, pelo deficit provavel que, assentindo á reducção de 1 °/₀ para o café; propuz mais para o assucar, para o algodão, para o cacáo e para o arroz. E propuz mais por duas razões; primeiramente porque o assucar, o algodão, arroz e cacáo precisão de mais favores do que o café, isto é innegavel. (*Apoiados.*)

E a segunda razão é porque o assucar, algodão, arroz e cacáo, todos juntos, não podem trazer senão a diminuição de 220:000$ em 1 °/₀ mais de reducção de direitos, no entretanto que o café traria por si só uma de 620 e tantos contos, se reduzidos a 5 °/₀ os seus direitos. Logo, eu que receiava que o nobre ministro, pelas circumstancias não passasse de 1 °/₀, propuz mais 1 °/₀ de reducção em favor do arroz, do assucar, do algodão e do cacáo, em consequencia do menor desfalque que proviria dessa reducção. Fique portanto a gloria a quem tocar; mas o que é certo é que as palavras do relatorio nos fazião suppôr que não era neste anno que passava a reducção dos direitos de exportação, e por isso a propuz como emenda ao artigo da receita, lugar o mais proprio para esta medida.

Note-se que sou tão pouco disposto a trazer embaraços ao Sr. ministro nos negocios de fazenda, que podendo, como opposicionista, propôr a reducção de todos estes impostos, propuz unicamente muito pequena reducção, aquella que eu entendi que o nobre ministro poderia aceitar. Desde porém que S. Ex. diz que se póde reduzir 2 °/₀, aceito de muito boa vontade esta maior reducção. (*Apoiados.*) S. Ex. é quem toma a responsabilidade dessa maior reducção, e nós votaremos por ella; mas não nos competia propol-a, porque se diria que, como não temos responsabilidade das despezas, queremos fazer reducções muito além daquellas que se podem fazer. No entretanto, repito ainda, como as palavras do relatorio indicavão que neste anno não se verificaria este beneficio, a opposição foi pois quem concorreu, o quem concorreu muito para que se realisasse agora mesmo neste anno.

A respeito da outra questão, eu notei que o nobre deputado por Minas não queria vir a uma conclusão, não tem principios fixos, não fixa sua opinião a respeito da modificação ou não modificação dos direitos de importação. Ora, dizia o nobre deputado, seguindo até certo ponto as palavras do nobre ministro, não houve senão diminuição de renda na Inglaterra. Ora dizia o nobre deputado: « Ainda na Inglaterra ha queixas contra essa modificação »; depois dizia o nobre deputado: « A França não tem seguido este exemplo »; e com estas e outras proposições fez-me crer o nobre deputado que não tem assentado ainda na conveniencia da modificação dos direitos de importação, na conveniencia da adopção dessa politica liberal que tende a augmentar a renda modificando os impostos até certo ponto.

O Sr. Penna:—Esta é a grande questão.

O Sr. Souza Franco:—Não está portanto decidido, não aceita; por consequencia estou autorizado a dizer que quer ainda demorar a medida, que ainda não está convencido da sua bondade, e que portanto a razão que o nobre deputado e o nobre ministro dérão, de que são trabalhos que custão muito a fazer, não é a que os determina; porque se se persuadissem da necessidade dessa modificação, as difficuldades do trabalho serião vencidas. Mas, quando ainda se duvida da conveniencia da razoavel modificação desses direitos, e que resulte augmento de renda, então receio muito da politica commercial da administração enunciada pelo nobre ministro da fazenda, e melhor explicada pelo director das rendas publicas, porque elle ainda não está convencido de que o meio de fazer augmentar a receita é modificar até certo ponto os impostos.

S. Ex. disse hontem: « não se augmentou na Inglaterra a renda. »

O Sr. Ministro da Fazenda : — Immediatamente.

O Sr. Souza Franco:—Peço a S. Ex. licença para apresentar alguns factos. De 1832 a 1836 era de 46,000,000, mais ou menos, a renda da Inglaterra. As reducções tinhão começado desde Sir Haskinson em 1825, porém muito moderadamente. Em 1837 tinha subido a renda a 48,732,000 lb. st.; em 1840 estava em 51,695,510 lb. st.; em

1812 estava em 51,120,010 lb. st.; e em 1852 tinha chegado a 52,468,317 lb. st.

Sir Charles Hood, quando ministro das finanças em Inglaterra, e portanto uma autoridade de muito peso, dizia em Março de 1850 o seguinte nas camaras (*lê*): «que não obstante a reducção de cerca de 8,650,000 lb. st. em artigos de consumo, feita pelo Sr. Robert Peel, o nos anteriores 20 annos, havia a renda constantemente augmentado.» Temos portanto a autoridade do ministro de finanças da Inglaterra em favor da opinião de que as reducções augmentão a renda; e augmentárão tanto de facto, que sendo de 46 milhões de 1832 a 1836, estava elevada a 52 milhões no anno que findou a 5 de Janeiro de 1852. Se tomarmos em conta que se tinhão diminuido 10 milhões de libras, e accrescentarmos a differença que vai de 46 a 52, veremos que orça por 16 milhões de libras accrescidas, ou cerca de 140 e tantos mil contos, ou cerca de 350 milhões de cruzados.

O Sr. Ministro da Fazenda:—Note o nobre deputado que no Brazil, de 1848 para cá, tem havido um augmento maior, e não se póde fazer esse calculo.

O Sr. Souza Franco:—Na Inglaterra tinha tambem havido um augmento muito consideravel, mas nem por isso se entendeu que não era conveniente modificar os direitos de importação.

E agora vejo que me é tanto mais necessario discutir esta questão, quando S. Ex. o Sr. ministro e o Sr. director das rendas publicas são de opinião diversa do que eu proponho, dizem que a questão ainda não está decidida, e não adoptão o principio da necessidade de modificar os impostos para augmentar a renda.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Deos me livre de adoptar os principios absolutos.

O Sr. Souza Franco:—Peço a S. Ex. que attenda que assim como se póde exagerar a minha opinião, que se póde exagerar o principio que defendo dizendo-se «se quanto maior fôr a reducção dos impostos tanto maior deve ser a renda, reduzidos a nada tambem deveria ser ainda maior,» tambem se póde exagerar o principio de S. Ex. dizendo «que quanto maior fôr o augmento dos impostos tambem tanto maior deveria ser a renda.» Não exagere S. Ex. os meus principios, que eu não exagero os seus.

Acredito que S. Ex. entende que ha um ponto além do qual augmentadas as taxas, a renda decresce; e eu tambem entendo que ha um ponto além do qual diminuidas as taxas, a renda decresce. Os homens entendidos nestas materias têm reconhecido que ha duas especies de direitos, fiscaes e protectores; fiscaes quando são moderados, protectores quando vão além; e deixão de ser fiscaes porque um direito maior dá em resultado diminuição de renda, e por consequencia já não são no interesse do fisco, que procura o simples augmento da renda.

Eu ia dizendo, porém, que na Inglaterra tinha havido um augmento de 16 milhões de lb. st. S. Ex. fez ver, ou deu a entender no seu discurso anterior, que era preciso diminuir 5 milhões, que provierão do *income-tax* imposto sobre o renda; mas, ainda aceitando esta diminuição, teremos que a Inglaterra dentro dos ultimos 16 annos tinha augmentado muito consideravelmente a sua renda, tendo augmentado de 46 a 47 milhões, apezar da diminuição de 10 milhões nos impostos.

Eu porém acredito que se não póde fazer esse abatimento dos 5,000,000 da taxa sobre a renda. Quando em um paiz se reduzem os impostos, o governo não fica inhabilitado para lançar outros; muito pelo contrario, por isso que se diminuem em uns casos é que o governo póde augmentar outros por uma politica bem entendida e nunca oppressora.

Note o nobre ministro, forão 16,000,000 que se reduzirão; supponhamos (não sei se será exacto o calculo) que 5,000,000 forão alliviados ás classes necessitadas nas taxas do consumo dos generos de que ellas principalmente usão; supponhamos que os outros 5,000,000 forão alliviados ás classes remediadas e ás ricas, nas taxas sobre consumo dos generos de que ellas tambem usão, porque de facto a reducção na Inglaterra não foi simplesmente nos cereaes e comestiveis, mas em quasi todos os generos.

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte dizendo que estava enganado.

O Sr. Souza Franco:—Não estou; a reducção estendeu-se á cerveja, aos vinhos, espiritos, sedas e outros objectos de luxo, todos se reduzirão durante esses 20 annos. Porém, ia eu dizendo, veja-se o que se fez na Inglaterra: alliviou-se completamente ás classes pobres 5,000,000 de lb. st., isto é, 44,000 e tantos contos, ou 110,000,000 e tantos cruzados, e alliviou-se tambem ás classes ricas iguaes 5,000,000, mas entendendo-se que as classes ricas, alliviadas por um lado, podião pagar por outro, lançou-se-lhes o *income-tax*, lançou-se-lhe o imposto da renda que alguns entendem que foi o começo do imposto progressivo, que depois na França se quiz exagerar. Eis pois a politica da Inglaterra: Reduzio as imposições em favor das classes necessitadas, reduzio-as porém por um lado e impoz por outro as classes ricas, a que fez pagar a taxa sobre a renda, e procurou com este allivio de ambas, mas principalmente das classes necessitadas, augmentar a renda e o conseguio.

E' esta, por consequencia, a politica de cujas vantagens o nobre ministro e o nobre deputado por Minas ainda duvidão, pelo facto de ser contestada na mesma Inglaterra, e porque a França não a tem adoptado, sem attenderem a que a França nos ultimos quatro annos não tem podido fazer cousa nenhuma, embaraçada com as suas questões internas. Essa politica que tem de augmentar a renda, alliviando-se os contribuintes; essa politica que melhora a industria do paiz e a favorece, não é aceita pelo nobre ministro e pelo nobre deputado de Minas; e eu sou obrigado a continuar nessa discussão, a ver se posso impressionar a administração da necessidade de adoptal-a.

O nobre ministro disse: «Proponho as reducções que julgo convenientes.» E tanto S. Ex. como o nobre director das rendas publicas recorrem ás difficuldades da modificação da tarifa, que tem demorado este trabalho. Desculpe-me S. Ex., é difficil como a querem fazer entre nós por um trabalho novo de uma vez e completo, e não seria tão difficil se seguisse o exemplo da Inglaterra, que reduzio 200 mil lb. st. em um anno, outras tantas ou mais no anno seguinte, e assim gradualmente.

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco:—O nobre ministro convida-me a uma discussão de detalhes, para que já me convidou o nobre deputado por Minas Geraes; mas SS. EExs. não me fazem o favor de attender a que, obrigado a entrar em todas as discussões, obrigado mesmo a entrar em ponto grande nestas discussões de fazenda, porque em verdade entre nós tudo está por fazer, não podia tomar em detalhe, por exemplo, a questão das alfandegas, abandonando todas as outras, porque o tempo me não chegaria para todas. Se entrasse no exame da tarifa, todos os meus discursos serião sobre esta questão, abandonando as outras, e ainda assim não me chegaria o tempo.

Entretanto, sempre direi a SS. EEx., já que me pedem detalhes, que as nossas tarifas são as mais exageradas: temos direitos de 60, 40, 30 e 25 % que são os principaes. O Sr. Walker, nos Estados-Unidos, em um dos annos anteriores, tinha demonstrado que o direito propriamente fiscal não póde passar de 20 %: e eu tinha tido a fortuna de anteriormente ter dito aqui na camara que os direitos entre nós como estavão de 30 % não erão direitos fiscaes (eu poderia até achar o discurso em que o disse), que 30 % como direitos fiscaes erão exagerados, e que se não devessemos descer, até 20 %, como nos Estados-Unidos, 25 % era um meio termo mais razoavel.

Porém já que me pedem, lembrarei que tenho talvez recordação de que pelas materias primas principaes de que nos servimos, o ferro, a folha de flandres, o zinco, o chumbo em barra, os cordovões, bezerros, couros envernizados e diversos objectos, pagamos, creio que 25 %; pagamos, pois, sobre materias primas de que usamos e muito precisamos um direito muito maior do que o direito fiscal dos Estados-Unidos. E eis-aqui por consequencia generos em que os direitos se podião reduzir a menos de 25 %. Penso, porém, que não me obrigarão a citar outros pontos em que a tarifa precisa reforma, primeiramente para não entrar em uma discussão detalhada, e depois porque creio que não seria razoavel exigir que um membro da opposição viesse apresentar todas as suas lembranças em favor da actualidade. (*Oh! oh! Risadas.*)

Um Sr. Deputado:—Ahi deve apresentar em favor do paiz.

O Sr. Souza Franco:—Perdôe-me, não sei de que se riem e se admirão; em que parte do mundo virão isso?

Um Sr. Deputado:—Como havemos de julgar de suas idéas, se não as conhecemos?

O Sr. Souza Franco:—Julguem da generalidade das que estou apresentando, não exijão o detalhe porque seria servir além do que devo. Apresente o nobre deputado algum exemplo de que seus amigos quando fóra do poder viessem propôr suas idéas.

Eu vou além, e estou apresentando em generalidade idéas ou principios que reduzia a pratica se tivesse occasião.

O Sr. Apriogio:—O Sr. Vasconcellos propôz medidas estando na opposição.

O Sr. Souza Franco:—Que medidas?

O Sr. Apriogio:—Em 1816, por exemplo, propoz o projecto sobre o padrão monetario.

O Sr. Souza Franco:—Não me faça lembrar esse projecto que o nobre deputado sabe perfeitamente que foi modificado de tal sorte que sahio das camaras tão differente daquelle que tinha sido apresentado como o dia da noite. E demais, era conselheiro de estado, obrigado portanto a coadjuvar o ministerio.

O Sr. Apriogio:—Mas emfim apresentou.

O Sr. Souza Franco:—Senhores, a questão em que tinha interesse de tocar immediatamente era esta: a reducção dos direitos de exportação; sem negar que havia da parte da maioria, e da parte do Sr. ministro, o desejo de realisal-a, parecia que não seria realisada este anno, e nós entendemos que a deviamos apressar....

O Sr. Ministro da Fazenda:—Mas no artigo não vem a clausula de execução desde já.

O Sr. Souza Franco:—Seria esquecimento nosso que suppririamos em occasião opportuna, principalmente por que no orçamento não é costume que taes disposições tragão o—desde já,—o sómente em artigo posterior é que se declara quaes são os artigos que devem ter execução desde logo.

O Sr. Ministro da Fazenda:—No meu relatorio eu dizia que esta medida se devia tomar desde já.

O Sr. Souza Franco: — Pois bem; repito a V. Ex., tenho muito prazer que a maioria e a opposição reconhecessem ambas a necessidade desta medida; fiquemos nisto (*apoiados*), e caiba-nos a todos o merito do beneficio.

O Sr. Mello Franco:—Até porque se a maioria o não quizer votar não passa.

O Sr. Apriogio:— Ha de concordar tambem que o *Mercantil* foi gabola... (*Risadas.*)

O Sr. Souza Franco:— A segunda questão em que tinha de entrar, e ainda continuarei em occasião em que a hora não esteja tão adiantada, é sobre a conveniencia de se adoptarem principios de mais liberdade commercial. Diga-se embora que é isto difficil de realisar-se, concordo até certo ponto; mas não se me diga que esses principios não produzem todos os resultados beneficos, não se me ponha em duvida a sua vantagem, não se conteste sobretudo os seus resultados na Inglaterra e outros paizes, e finalmente não se apresente como motivo a necessidade de uma reforma geral para espaçar providencias que melhor seria que se fossem dando em detalhe.

Na Inglaterra, repito, não se guardou este objecto para uma reforma geral, para depois de muitos annos; foi-se detalhadamente melhorando cada um dos impostos. E' este systema preferivel, até mesmo porque sendo muito possivel que haja erros nestas decisões, é melhor ir decidindo por partes, emendando posteriormente, e não tratar da reforma de todas as taxas de uma vez, com manifesto risco de se enganarem em muitos casos.

Outra questão muito importante, de que hei de tratar depois, é a respeito da existencia do deficit do orçamento, deficit que será preciso supprir.

Um Sr. Deputado:— Então como quer a reducção dos impostos?

O Sr. Souza Franco: — Agora, na hora adiantada em que está a sessão, não poderei tratar deste objecto, mas em outra occasião hei de mostrar que, reduzindo-se impostos da importação e augmentando-se despezas, ha um deficit no orçamento, e então serei mais governista do que tenho sido, propondo ao governo meios de supprir este deficit, que receio que se verifique.

Termino aqui o que tinha a dizer, por estar dada a hora.

O Sr. Apriogio (pela ordem): — Peço o encerramento desta discussão á vista do discurso do nobre deputado...

O Sr. Souza Franco:— Não é discurso que ha de ficar tres dias em casa, para então ser publicado; ha de sahir amanhã, se a sessão de hoje apparecer impressa.

O Sr. Apriogio: — Isto não é commigo, é lá com os seus soldados.

O Sr. Dias de Carvalho: — Os soldados do Sr. Souza Franco não costumão guardar os discursos, mandão-os logo. (*Apoiados.*)

Não se vota o encerramento por não haver casa.

O Sr. Presidente dá para ordem dia: na primeira parte, discussão do artigo additivo ao projecto em 2ª discussão ácerca da divisão de collegios eleitoraes; projecto n. 51 approvando a pensão concedida á viuva e filhos do capitão Rocha Brazil; projecto n. 86 de 1850, alterando as penas impostas aos que usarem de armas defezas, etc.; projecto n. 75 de 1851, creando

uma cadeira de historia geral de bellas-artes e da composição artistica na academia das bellas-artes; e os demais assumptos designados para hoje. Na segunda parte, discussão da proposta do governo relativa á receita publica, e mais artigos seguintes, e assim tambem dos artigos additivos.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e 40 minutos.

Sessão em 26 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente.—O processo do Sr. Mello Franco.—Divisão de collegios eleitoraes. Discurso do Sr. Dias de Carvalho. — Orçamento da receita. Votação.—Discussão do art. 10 do orçamento. Discursos dos Srs. Souza Franco e ministro da fazenda.*.

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Aprigio, Rezende, Coelho, Costa Pinto, Fernandes da Silveira, Aguiar, Paula Fonseca, Joaquim Vilella, Machado, Pedreira, Carneiro da Cunha, Marcellino de Brito, Peretti, Firmino, Moraes Sarmento, Carneiro de Campos, Reis e Silva, Silva Guimarães, Dias de Carvalho, Secco, Pedro Chaves, Almeida e Albuquerque, Assis Rocha, Fernandes Vieira, Vieira de Mattos, Antão, Souza Franco, André Bastos, Ferreira de Abreu. Paula Baptista, Sayão Lobato Junior, conego Affonso, Sayão Lobato, Teixeira de Souza, Julio de Miranda, José Paço, Ramalho e Vasconcellos.

Depois da chamada comparecem os Srs. Mello Franco, Góes Siqueira, Rocha, vigario Silva, Couto, Martins Ferreira, Pacheco, Corrêa Lima, bispo do Pará, Leitão da Cunha, Mendes de Almeida, Pereira da Silva, Amaral, Oliveira, Pereira Jorge, Nebias e Barbosa.

Depois de aberta a sessão os Srs. Livramento, Victor, Paula Santos, Taques, Ignacio Barbosa, Pimenta Magalhães, Vianna, visconde de Baependy, Jardim, Augusto Chaves, Nabuco, Wanderley, Barreto Pedroso, Belisario, Lisboa, Lima e Silva, Santos e Almeida, Angelo Ramos, Barbosa de Almeida, Augusto de Oliveira, Miranda, Titára, Azambuja, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta, Magalhães Castro, Euzebio, Gomes Ribeiro, Mendonça, Pacca, Monteiro de Barros, Penna e Cruz Machado.

Faltão com causa participada os Srs. Henriques, Bandeira de Mello, Figueira de Mello, Calvet, Barros Vasconcellos, D. José, Souto, Alves Ribeiro, José Manoel, Domingues Silva, Antonio Paço e Nunes de Aguiar.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, remettendo o requerimento e mais papeis em que Thomaz Pereira Jeremoabo pede alguma compensação dos sacrificios por elle feitos para o melhoramento do fabrico do assucar.—A's commissões reunidas de commercio e industria e de fazenda.

Um requerimento de Antonio d'Alba Corrêa de Carvalho, approvado no curso pharmaceutico pela escola de medicina, pedindo que se lhe leve em conta o tempo de frequencia do terceiro anno, em que esteve sem matricula, para fazer seus exames.—A' commissão de instrucção publica.

Vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, as seguintes resoluções da commissão de fazenda:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. E' o governo autorisado a conceder ao cidadão Francisco Pedro Gorjão, chefe de secção da thesouraria da fazenda da provincia do Pará, um anno de licença com vencimento por inteiro do respectivo ordenado para tratar de sua saude fóra do imperio; revogada qualquer lei em contrario.—*Cunha Figueiredo.—Carneiro de Campos.—Vianna.*»

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. São isentas de pagar o imposto de 8 % as loterias concedidas a favor da santa casa da misericordia da Bahia, ficando revogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 20 de Julho de 1852.—*Cunha Figueiredo.—Carneiro de Campos.—Vianna.*

O PROCESSO DO SR. MELLO FRANCO

O Sr. Souza Franco (para um pedido á mesa):—E' para pedir a intervenção de V. Ex. para que a commissão de constituição e poderes dê quanto antes parecer sobre a questão do processo do nobre deputado por Minas-Geraes, o Sr. Mello Franco. Se em regra geral os processos não devem ser demorados, no caso especial é evidente que o nobre deputado não deve continuar a estar sob o peso de uma accusação, e é até da dignidade da camara que se decida quanto antes essa questão.

O SR. PRESIDENTE:—A commissão acaba de ouvir a reclamação do nobre deputado; ella a tomará na devida consideração.

O SR. FERNANDES CHAVES:—Como membro da commissão de constituição e poderes, não me tenho descuidado nem um só momento desse processo. Já está dado o parecer; se não tem sido apresentado é porque foi entregue a um dos membros da commissão para o examinar.

O SR. SOUZA FRANCO:—Então é para que esse honrado membro apresente o parecer quanto antes.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

São apoiados e entrão em discussão os seguintes artigos additivos:

« Offereço como artigo additivo o seguinte projecto:—*Henriques de Rezende.*

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º As eleições parochiaes e as reuniões dos collegios eleitoraes celebrar-se-hão em qualquer lugar, designado pelo governo na côrte, e pelos presidentes nas provincias, que não seja igreja matriz.

« Art. 2.º Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Camara dos deputados, 16 de Julho de 1852.—*Henriques de Rezende.*»

« Sub-emenda ao additivo:

« O governo e os presidentes de provincias farão a designação do lugar em que ha de ter lugar a eleição com 15 dias pelo menos de antecipação, e sempre dentro das cidades, villas e povoações.—S. R.—Dr. *Moraes Sarmento.* »

« Artigo additivo:

« A eleição deve ser directa e por circulos.—*Carneiro de Campos.* »

« Fica restabelecido o collegio da cidade das Larangeiras na provincia de Sergipe, compondo-se dos eleitores da sua respectiva freguezia e dos da freguezia do Soccorro.—S. R.—*Fernandes da Silveira.* »

O Sr. Dias de Carvalho:—Pedi a palavra durante a discussão do art. 1º deste projecto, não porque pretendesse impugnar a sua doutrina, mas porque entendo que o projecto

devia conter mais algumas providencias além da divisão de collegios eleitoraes.

Desde o anno passado, senhores, o throno, nas fallas de abertura da assembléa geral, tem chamado a attenção do corpo legislativo para uma revisão da lei de eleições. Os defeitos existentes nessa lei, e inseparaveis de uma legislação que não póde deixar de ser casuistica, são reconhecidos por todos. A camara, nas suas respostas ás fallas do throno, tem-se compromettido a attender com toda a solicitude a este objecto. Não me parecia portanto razoavel que, tratando-se de fazer alterações na lei das eleições, nos limitassemos a crear alguns collegios, a supprimir outros, e a arredondar os districtos desses mesmos collegios.

Não erão de certo tão mesquinhas as idéas que forão iniciadas nas peças officiaes a que me referi, para que merecessem a attenção da corôa, dirigindo-se aos dous ramos da assembléa geral legislativa; algumas faltas devião sentir-se na legislação que obrigassem o throno a chamar a attenção da assembléa geral sobre a necessidade de ulteriores providencias.

Eu devia esperar da parte do governo mais alguma solicitude a respeito deste negocio, exercendo elle, como de facto exerce, a influencia que lhe compete nos dous ramos do poder legislativo. Elle poderia, por intermedio de seus amigos nesta ou na outra camara, ter feito iniciar aquellas medidas que julgasse mais necessarias; ou ter feito continuar a discussão dessas medidas já iniciadas, e que na minha opinião contêm providencias de bastante alcance. Mas a este respeito o governo tem dormido completamente; e já o nobre ministro dos negocios do imperio declinou de si toda a responsabilidade neste negocio, deixando-o inteiramente á discrição da camara.

Não serei eu, senhores, membro da opposição, o mais competente para apresentar á casa as reformas de que careça a nossa lei eleitoral, nem a minha posição, como já disse, de membro da opposição, nem os meus talentos me habilitão para isso; mas entendo que a cada um de nós compete a obrigação de expôr na casa o que sente, o que pensa a respeito das medidas que são subordinadas á discussão.

Eu entendo, senhores, que o primeiro defeito, o mais capital da nossa fórma de eleições é que ellas sejão feitas por tal modo, que a maioria dispondo do poder, exclue completamente a minoria de toda a intervenção na legislatura. Eu concordo em que a maioria é quem deve governar o paiz, mas deste principio geral e verdadeiro não posso deduzir a consequencia de que o systema eleitoral deve ser de tal sorte organisado que a maioria possa excluir completamente a minoria de toda a intervenção nos differentes ramos da legislatura.

Pelo nosso systema eleitoral é visto que, por mais numerosa que seja a minoria de qualquer provincia, ella póde ser facilmente vencida pelos meios que se empregão para esse fim (*apoiados da opposição*); e a differença simplesmente de 10, 20, 100 votos póde excluir uma minoria aliás muito consideravel.

Se pois estudarmos bem os inconvenientes que resultão para a sociedade dessa exclusão completa das minorias, governe este ou aquelle partido, porque não me proponho a sómente fazer a censura de um partido, trato de examinar a legislação do meu paiz; se bem estudarmos, digo, esses inconvenientes, veremos que a medida mais necessaria, mais urgentemente reclamada pela utilidade publica, é a de coordenar o nosso systema eleitoral, de maneira que possão as differentes opiniões em que se dividem os brazileiros ser representadas ao menos nesta casa.

Para este fim, senhores, eu não duvidaria propôr á camara a adopção das medidas iniciadas no senado, pelas quaes se determina que as eleições sejão feitas por circulos; mas hesito na apresentação de semelhante doutrina, porque penso que essa medida só de per si não seria sufficiente para todos os resultados que desejo. Se a eleição por circulos não fôr tambem acompanhada da eleição directa, ella póde ficar sujeita aos mesmos inconvenientes que hoje se dão na nomeação dos eleitores de parochia. Se eu houvesse de propôr neste sentido uma emenda qualquer, me veria privado de conseguir o seu resultado, porque era necessario propôr a reforma da constituição para que a eleição, que pela constituição deve ser indirecta, se torne directa; mas não achando sufficiente tempo para tratar desta medida, recuo diante da apresentação della.

Não duvidarei porém, senhores, adoptar essa medida, se algum dos illustres deputados a propuzer na casa, mesmo com a eleição indirecta, porque espero que alguns beneficios se colhão della, ou pelo menos que a experiencia, o ensaio que della se fizer nos habilite para em outra sessão propôr, ou a reforma da constituição, no caso de que ella não preencha o fim que desejamos, ou aquellas alterações que a experiencia houver mostrado serem necessarias.

Pela minha parte digo que não proponho essa idéa, porque estou aberrado pelo que nos disse na casa o nobre ministro dos negocios do imperio. S. Ex. como que já a estigmatisou, ou pelo menos mostrou-se desconfiado de que ella haja de produzir os effeitos que alguns dos estadistas de nosso paiz entendem que essa medida poderá trazer comsigo.

S. Ex. fallou-nos aqui da influencia das potestades de aldêa; e então pareceu ter ainda maior receio do que na actualidade se a eleição, em lugar de ser feita pelos eleitores de toda a provincia, fosse feita por circulos. Ora, eu que não tenho forças para lutar com a opinião do nobre ministro, que deve presumir que a sua opinião ha de ser muito mais facilmente adoptada pela camara do que a opinião que enuncio nesta casa, desanimo de ser o primeiro a apresentar essa idéa; mas declaro á camara que, se alguem julgar conveniente propôl-a, ha de ter o meu voto.

Reconheço, senhores, que seja qual fôr a medida, por mais adaptada que ella seja ás circumstancias peculiares do paiz, se tornará de nenhum effeito não havendo da parte do governo a moralidade necessaria para fazer conter os seus agentes nos limites do justo e do honesto, para que não exerção influencia indevida nas eleições, como têm exercido.

Poderia tambem, senhores, no intuito de melhorar o nosso systema eleitoral, propôr as incompatibilidades, e tambem que nenhum membro da camara pudesse aceitar algum emprego do governo sem que deixasse vago o seu lugar na camara e passasse por uma nova eleição, para se saber se elle continúa a merecer a opinião de seus concidadãos para represental-os no parlamento; mas não proponho nenhuma destas medidas, a primeira relativa ás incompatibilidades, porque estou persuadido de que para conseguirmos um resultado vantajoso e seguro, é de mister que essas incompatibilidades sejão absolutas, para evitar-se o manejo que se póde mui facilmente dar nas incompatibilidades relativas, trabalhando uns em umas provincias pela eleição de outros; e não proponho tambem a outra medida porque me parece que ella depende de uma reforma da constituição.

Na falta destas medidas, que eu considero capitaes, entendo não dever deixar de propôr á camara algumas providencias que julgo que

podem remediar parte dos abusos que têm sido já notados, e por differentes vezes nesta e na outra camara, praticados nas eleições. Para este fim, senhores, formulei alguns artigos additivos que pretendo offerecer a esta lei, e sobre os quaes chamo a attenção da camara. Alguns delles não têm o merito da novidade, são idéas já recebidas por ambos os ramos do poder legislativo, eu não faço mais do que propôr a sua adopção, visto que ellas ainda não passárão em actos legislativos.

A camara ha de recordar-se de que no anno de 1847, reconhecendo-se que o prazo de dous mezes marcado na lei de 19 de Agosto de 1846 para a apuração das listas dos collegios eleitoraes era, para algumas provincias, demasiadamente extenso, e que cumpria a este respeito dar alguma providencia, uma resolução foi proposta e adoptada por esta casa, na qual se determinou que nas eleições de senadores e nas dos deputados que deixassem vago o seu lugar na camara por haverem aceitado o cargo de ministro de estado, o governo fosse incumbido de determinar o dia em que a apuração devesse ser feita em cada provincia.

Esta medida que era aconselhada pela utilidade publica appareceu no senado, e foi alli considerada como uma medida de mero favor; entendeu-se que a maioria da camara em 1847, só pelo desejo de que se apressasse a entrada de um deputado pela provincia do Rio de Janeiro que havia aceitado o lugar de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, propuzera esta resolução; mas tão evidente era a sua utilidade que, ainda apezar do estigma que se lançou sobre a medida da camara dos deputados, ella foi approvada pelo senado. Então alguns membros dessa camara, pessoas aliás mui respeitaveis pelos seus talentos e posição social, entendêrão que devião aproveitar aquella occasião para addicionarem outras providencias, como a de prohibir que as listas dos eleitores fossem assignadas, e algumas outras disposições que forão contidas na emenda.

Mas, senhores, por uma injustiça clamorosa contra a camara dos Srs. deputados, argumentou-se no senado que era preciso apadrinhar uma medida de utilidade publica, como era a de que acabo de tratar, com a outra quo se considerava de mero favor, porque se disse então que a não passar a medida com este padrinho, ella seria rejeitada pela camara! Uma razão tão pouco consentanea com a dignidade da camara, não podia deixar de offender o amor-proprio dos membros que a compunhão. Qual foi o resultado? Vindo para esta casa a emenda do senado não foi approvada, não se pedio a fusão das camaras; nem a primeira, nem a segunda providencia forão adoptadas.

Estando hoje passado o tempo, e desvanecida a razão que produzio essa rejeição, cumpre que, raciocinando, aproveitemos o ensejo para, no projecto que se discute, incluir estas duas providencias. Offerecendo-as á consideração da camara, entendi que não devia limitar-me ao que foi proposto no senado. Quanto ao tempo para a apuração das eleições nas vagas de deputados e senadores, eu me limitei a transcrever o artigo tal qual passou, não assim o outro do senado que era concebido nestes termos. (*Lê.*)

Eu entendi que estas providencias, que no anno de 1847 se julgarão unicas a tomar, não preenchião hoje todos os fins a que nos devemos propôr. A experiencia tem-nos mostrado os abusos que se commettem na occasião das eleições, e então é preciso providenciar a elles; eis-ahi, pois, o que me moveu a offerecer esta mesma doutrina por differente maneira, e amplial-a com aquellas providencias que julgo indispensaveis. Concordo com a idéa principal de que as cedulas dos eleitores não tenhão assignatura, porque a respeito dos votantes está determinado na nossa legislação que ellas não sejão assignadas.

O art. 51 da lei de 19 de Agosto de 1846 não obriga os votantes a assignarem as suas listas. O art. 100 prohibe expressamente que sejão assignadas as listas nas eleições de vereadores e juizes de paz; portanto, nas eleições primarias está isto determinado. Cumpre nesta occasião justificar a camara de 1846, por ter exigido a assignatura das listas dos eleitores; estava determinado em nossa legislação eleitoral que nenhum eleitor pudesse votar em parentes de certo gráo. Ora, para conhecer-se se todos os eleitores cumprião a disposição deste artigo, era necessario que elles assignassem as suas cedulas; mas eu prefiro o esquecimento deste dever por parte dos eleitores, pela vantagem que considero resultar da não assignatura nas listas; portanto adopto nesta parte inteiramente a opinião do senado.

Mas quizera que além da providencia de serem as cedulas fechadas e postas nas urnas pelos votantes, se accrescentassem mais algumas disposições; por exemplo, que as cedulas não tenhão signal algum externo, como papel de côr, carimbos, etc. Trata-se de remediar para o futuro os inconvenientes que resultão dos manejos que fazem os partidos na occasião das eleições.

E' sabido que se fiscalisa o acto da entrega das listas, e pelos seus signaes externos cada partido conhece mais ou menos o resultado da eleição. Isto me parece grande inconveniente; deixemos a cada um a liberdade de votar como entender, deixemos mesmo áquelles que forem fracos para resistirem a suggestões, a pedidos e a ameaças, poderem encobrir os seus votos. Entendo, portanto, que é preciso accrescentar tambem esta providencia; as outras medidas estão desenvolvidas na providencia geral do senado.

Já por mais de uma vez, senhores, eu tenho enunciado na casa o meu pensamento ácerca de abusos que commettem os officiaes da guarda nacional, determinando revistas, paradas e outros arrumamentos da guarda nacional nos dias da eleição. Devia eu entender, e creio que muita gente entende commigo, que a disposição do art. 108 da lei de 19 de agosto de 1846 é mais quo sufficiente para evitar este abuso: mas se a experiencia nos mostra que ella não tem sido bastante, se o governo não tem prestado toda a sua attenção aos abusos até agora commettidos, não vejo razão alguma que obste a que nós adoptemos a medida que proponho em um dos artigos additivos que vou offerecer, e é quo se declare que a disposição do art. 108 comprehende as revistas e paradas da guarda nacional.

Outro abuso, senhores, e muito frequente, não digo na côrte, nas capitaes das provincias, nas grandes cidades, etc., mas nos lugares do centro onde as pequenas autoridades são tudo, onde ellas muitas vezes não têm aquelle respeito que devem conservar ás leis e ao decoro publico; e então, senhores, o que acontece é que, a pretexto de se conduzirem recrutas de um lugar para outro, de se remetterem dinheiros de uma estação para outras, de se levarem officios o muitas vezes cartas particulares, são desviados os cidadãos votantes de comparecer nas suas parochias só para que por esta maneira fiquem elles tolhidos de dar o seu voto, quando as autoridades receião não poderem vencer a reluctancia desses votantes.

Porque razão, pois, não havemos nós adoptar nesta lei uma providencia a este respeito? Eu a proponho, prohibindo que na occasião das eleições se possão empregar os guardas nacionaes que estiverem qualificados como votantes no serviço ordinario da guarda nacional. Sendo

alistados na fórma da lei, os cidadãos de 18 a 25 annos, os quaes só têm voto quando a seu favor concorre alguma das excepções de que trata a constituição, me parece que deve haver em cada parochia um numero sufficiente de guardas nacionaes para qualquer serviço que seja preciso fazer, sem desviar-se da urna aquelles que têm direito de votar. Ainda mesma dado o caso de que não existão guardas nacionaes não votantes em numero sufficiente para essas diligencias, nem por isto haverá grande inconveniente para o serviço publico em que, por exemplo, os recrutas deixem de ser mandados nesta semana, para o ser na semana seguinte; em que os dinheiros publicos não sejão conduzidos nesta época, mas em uma época mais adiante; em que um officio seja demorado por alguns dias, quando ha até pedestres que podem tambem fazer este serviço.

Levo o meu desejo de não offender os principios de administração ao ponto de offerecer uma emenda que, não digo modifique esta disposição, mas habilita o governo para, em caso de necessidade, não se considerar desarmado. Se por ventura a tranquillidade publica fôr perturbada por qualquer motivo em uma parochia, e o governo ou os agentes da autoridade publica tiverem indispensavel necessidade de recorrer á força da guarda nacional, eu não desejo, não é minha intenção desarmar o governo, não é minha intenção deixar que progrida a desordem; não, senhores, chame o governo a guarda nacional para reprimir uma desordem quando ella appareça, mas então suspenda-se o acto da eleição...

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho:—...fique ella adiada para quando a tranquillidade publica estiver restabelecida. Creio que desta sorte não se poderá dizer que com a minha emenda procuro desarmar o governo, ou, como se costuma dizer nesta casa, a turbulencias.

Pensando com os publicistas que nenhuma lei deve ser feita sem que suas disposições sejão acompanhadas da necessaria pena aos infractores, entendi que não devia simplesmente dizer: « Não se faça isto, » que era de mister acompanhar esta prohibição de uma pena a quem infringisse a lei. Como a guarda nacional não póde ser chamada a serviço de revista, nem ao de parada nem a outro qualquer senão por uma ordem do respectivo chefe, entendi que devia impôr ao official da guarda nacional que infringisse esta disposição uma pena severa, a perda da patente. Deixo a applicação desta pena ao governo, porque é quem propriamente a póde impôr. A vista da queixa da parte offendida, ou de qualquer cidadão, provando-se que um official da guarda nacional infringio qualquer destes preceitos, elle deve ser demittido.

O Sr Aprigio:—Sem sentença?

O Sr. Dias de Carvalho: — Da mesma fórma que o governo pratica em alguns casos, praticará neste. A lei tem determinado que os presidentes de provincia tenhão a attribuição de demittir os officiaes...

O Sr. Aprigio:—Não têm esta attribuição.

O Sr. Dias de Carvalho:—Queira consultar a lei, e verá se elles a têm.

Proponho tambem, senhores, uma providencia que eu julgo conveniente. Não posso descobrir a razão porque ha de ser livre a todo o cidadão brazileiro ir dar o seu voto para a nomeação de eleitores, e ha de se obrigar com multa aos votantes que não quizerem comparecer para dar seu voto na eleição para vereadores das camaras municipaes e juizes de paz. Por ventura será mais importante a escolha de juizes de paz e de vereadores do que a de eleitores que têm de nomear os representantes da nação?

Eu acredito que se deve deixar a todos a mais plena liberdade, ainda quando não se tivessem dado os abusos que tantas vezes têm sido trazidos ao conhecimento da casa, ainda quando tudo corresse o mais regularmente possivel, ainda assim entendia eu que seria mais conveniente ao paiz não obrigar a ninguem a prestar o seu voto, sob pena de soffrer uma multa quando não queira comparecer na parochia. E' esta outra idéa pela qual eu insisto, e que julgo de alguma vantagem.

Tendo justificado estes pequenos additamentos que proponho á lei que se discute, e que eu espero que a nobre maioria, se deseja remediar ao menos aquelles abusos que já têm sido reconhecidos e denunciados tantas vezes, se dignará de tomar em consideração, supprindo com suas luzes aquillo que faltar para aperfeiçoar as minhas emendas, resta-me ainda fazer algumas pequenas observações a respeito de alguns pontos que têm sido tratados na discussão desta lei.

Estou de perfeito accordo com a opinião do nobre deputado pela provincia do Pará, que explicou nesta casa a maneira por que a opposição entendia a questão de seu comparecimento ou não comparecimento nas urnas. Não poderei desenvolver, nem tratar melhor a questão do que o fez este illustre deputado; para mim, senhores, é evidente que um partido politico que sustenta suas idéas não deve deixar de pleitear a sua causa, sempre que o puder fazer sem comprommettimento.

Mas quando os agentes da autoridade espalhados por toda a superficie do paiz, como que se conspirão para opprimir (*apoiados e não apoiados*) os cidadãos, para priva-os do exercicio deste unico e mais importante direito de que goza o cidadão em um governo representativo; quando o resultado do comparecimento nas urnas é o recrutamento para uns, serviços onerosos para outros, ou demissões de empregos, ou em fim todos os vexames de que a população tem sido testemunha, e victima em muitos lugares, não poderei aconselhar que cada um arroste todos esses perigos só para dar o seu voto; entendo que a cada um deve ficar livre o exercicio do seu direito; se entender que a despeito de todas estas ameaças, de todas estas violencias e perigos, deve comparecer, praticará um acto de heroismo; se entender que não deve arriscar-se, conserve-se retirado da urnas. Eis aqui pois como eu explico a questão.

Senhores, se os nobre conselheiros da corôa, aquelles que dirigem os destinos do paiz, quizessem imitar a politica dos tempos passados.....

O Sr. Aprigio: — De 1844 a 1847...

O Sr. Mello Franco (*rindo-se*):— Não dê apartes, Sr. Aprigio.

O Sr. Dias de Carvalho (*dirigindo-se ao Sr. Aprigio*):— Espere um pouco; o nobre deputado tem sempre tanta pressa.

Se os nobre conselheiros da corôa se quizessem approximar á época de 1838, em que um ministro da corôa e um presidente de provincia disputárão na minha provincia a candidatura de senador, e, comquanto a conseguissem, ainda assim não puderão impedir que um cidadão que não morava na provincia, mas que foi candidato da opposição, entrasse na lista e merecesse a honra da escolha; se os nobres conselheiros da corôa e seus delegados nas provincias nos quizessem approximar da época, creio que de 1829, em que um ministro da corôa, aliás pessoa de

muita illustração, disputando a sua reeleição na minha provincia, não a póde conseguir; se quizessem ainda imitar o que se praticou em 1831, quando outro ministro que tambem havia sido tirado desta casa para fazer parte dos conselhos da corôa, disputando a sua reeleição na provincia, não a conseguio, não porque esse candidato não merecesse a honra da reeleição, mas porque nessa época não se empregavão os meios que hoje se empregão....

O Sr. Mello Franco:—Havia mais moralidade nessa época.

O Sr. Aprigio dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Dias de Carvalho:—Diga-me o nobre deputado, foi o triumpho da opposição nas urnas que trouxe o resultado de 1831?

O Sr. Wanderley:—O que disse é a respeito da moralidade.

O Sr. Mello Franco:—Havia então mais moralidade no governo.

(*Cruzão-se varios apartes.*)

O Sr. Dias de Carvalho:—Senhores, eu não estou offendendo, não estou aqui trazendo personalidades, estou argumentando com factos. Eu digo que se nessas épocas o governo quizesse empregar todos os meios de que podia dispôr, por ventura os seus candidatos deixarião de ser eleitos? De certo que não; mas então se deixava que o cidadão votasse livremente. Não quero dizer que a opinião fosse a melhor, que tudo fosse muito bem dirigido naquella época, trago unicamente o facto da eleição, e digo que se então foi possivel lutar contra o poder, foi porque o poder não empregava todos os recursos de que podia dispôr para violentar o voto.

O Sr. Wanderley:—O que queremos dizer é que naquelle tempo se dizia que o governo queria o absolutismo...

O Sr. Dias de Carvalho:—Eu não digo que a opinião fosse muito bem dirigida, mas digo que não se lançava mão dos meios de que hoje se serve....

O Sr. Aprigio:—Não metta a mão no armazem do passado, porque é muito triste...

O Sr. Wanderley:—E o passado é melhor que o presente, porque já passou; é só por isso.

O Sr. Dias de Carvalho:—Mas eu não espero que o governo hoje deixe aos cidadãos a mesma liberdade que tinhão então para pleitear a sua causa, porque estou bem convencido de que se hão de continuar a empregar todos os meios que têm sido denunciados nesta tribuna; nenhuma esperança ha de que outra opinião triumphe que não seja a que está no poder.

Por esta occasião não poderei dispensar-me de dizer algumas palavras a um illustre deputado pela minha provincia que o outro dia nos disse que a opposição andava preoccupada com fantasmas! Tudo quanto tem sido praticado no paiz, tudo quanto a população tem sentido, tudo quanto tem sido dito e não contestado (embora explicado pela maneira por que o têm feito os defensores da actualidade), tudo isto pareceu ao illustre deputado um fantasma! Não me admira que o illustre deputado, vivendo na região do poder, onde de certo não se sentem as violencias, não se experimentão as perseguições nem os resultados dos abusos a que estão sujeitos os que estão fóra da protecção do governo, nos accusasse de vermos por toda a parte fantasmas; mas não via o illustre deputado fantasmas nesses annos que aqui tanto se tem praguejado! Então tudo era realidade, então tudo era perseguição, tudo era violencia!..

O Sr. Aprigio: — Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho: — Sem duvida a differença de posição faz com que o illustre deputado considere que nós hoje não vemos senão fantasmas, que não ha realidade nos soffrimentos; que só a havia naquelle tempo!...

E ainda mais; ha alguem que pergunta nesta casa: « O que soffreis vós? » E o que querião os nobres deputados que nós soffressemos? Pois nem ao menos nos valeria o privilegio de que a constituição nos cerca? Não é por nós, senhores, que a reclamamos, não é por aquelles que têm uma posição social em que não podem ser offendidos que devemos olhar, é para os pequenos, para aquelles que estão espalhados pela superficie do imperio (*apoiados da opposição*), é para esses, que são as verdadeiras victimas...

O Sr. Aprigio: — E entretanto não se aponta um facto.

O Sr. Dias de Carvalho:— E para que factos, se o nobre deputado não acredita nelles? Todos os que se têm apresentado aqui não fazem impressão nenhuma no seu espirito; para que apresental-os?...

O Sr. Cruz Machado:—O fantasma é o futuro que os Srs. deputados enxergão.

O Sr. Dias de Carvalho:—O nobre deputado, não contente de atacar a nossa pusillanimidade, por tremermos diante deste fantasma que elle não enxerga, disse-nos que por toda a parte ha tranquillidade, que o paiz está em perfeita quietação. Concordo com o nobre deputado...

O Sr. Moraes Sarmento: — Pois não devia concordar.

O Sr. Dias de Carvalho: — ... concordo com o nobre deputado, porque tambem junto dos tumulos ha perfeita tranquillidade. Os mortos não se levantão...

O Sr. Mello Franco e outros Senhores: — Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho: — A liberdade está morta; da constituição só resta o nome; que admira pois que debaixo do terror haja esta apparente tranquillidade? E assim como a tranquillidade dos tumulos só é algumas vezes perturbada pelas nenias ou pelo pranto da saudade, da mesma sorte essa tranquillidade apparente só é perturbada pelas vozes da tribuna, ou pelos clamores da imprensa.

Mas o nobre deputado, não contente, repito, de atacar a nossa pusillanimidade por tremermos diante desse fantasma, foi mais avante: disse que estranhava de tempos a esta parte que os deputados da opposição pela provincia de Minas viessem aqui invocar o auxilio do governo, quizessem a sua ingerencia até nas qualificações. Ora, tendo tomado parte nos debates o nobre deputado o Sr. Mello Franco, o nobre deputado o Sr. Antão e eu, a nós devia ser a proposição do illustre deputado referida. Não foi ao Sr. Mello Franco, por isso que o nobre deputado o exceptuou, á vista de sua immediata reclamação; resta pois o meu nobre amigo o Sr. Antão e eu.

Eu desejava que o illustre deputado apresentasse uma só proposição por mim enunciada nesta tribuna, da qual se possa deduzir que eu tenha procurado solicitar o apoio do governo; desejava que me mostrasse um só periodo dos meus discursos que comprove a sua asserção. Pelo contrario eu já disse nesta casa que nós nem

pediamos, nem tinhamos direito a esperar favor algum do governo. Senhores, o deputado que se colloca na opposição não tem direito aos favores do governo, só tem direito á justiça como cidadão, porque o governo deve fazer justiça a todos. (*Apoiados.*)

Eu disse mais que me consideraria aviltado, não aos olhos daquelles que me fizerão a honra de mandar para esta casa, mas ainda aos olhos da propria maioria, se eu para conquistar um lugar nesta casa, houvesse de abjurar aos meus principios, as minhas opiniões. (*Apoiados.*) Não digo isto porque irrogue a menor injuria áquelles que, entendendo em sua consciencia que a politica actual é a melhor, a sustentão; esses estão no seu direito; mas aquelles que não pensão da mesma maneira não devem jámais abjurar os seus principios para conquistar um lugar nesta casa...

O Sr. Aprigio:—Muito bem! Muito bem!

O Sr. Dias de Carvalho:—Não julgo que seja uma deshonra servir ao governo; não, o homem, qualquer que seja a sua opinião politica, póde servir ao governo de seu paiz, porque serve ao seu paiz; mas procedendo assim, não deve nunca abjurar a sua crença...

O Sr. Aprigio:—Muito bem! Muito bem!

O Sr. Dias de Carvalho:—Por consequencia, quero ficar fóra do anathema do nobre deputado, quero que se me faça a justiça de crer que não venho aqui mendigar nem apoio nem auxilio do governo. (*Apoiados.*) Se tenho tratado bem ao governo e á maioria desde que me sentei nesta casa, desde que tenho occupado a attenção da camara; se nunca procurei offender nem injuriar a nenhum dos meus illustres collegas, a nenhum dos membros do poder, não tem sido para cortejar o poder. (*Apoiados.*) Esse procedimento tem sido determinado pelas minhas profundas convicções. A mim portanto não póde dirigir-se o illustre deputado. (*Muito bem.*)

Dos tres membros da casa a quem se podia referir o nobre deputado resta o meu nobre amigo o Sr. Antão. Ora, pode se dizer que este illustre deputado veio aqui cortejar o governo, pedir a sua interferencia, buscar o seu apoio para se fazer eleger na provincia de Minas ou em outra qualquer? De certo que não; examinem-se attentamente as palavras deste illustre deputado, veja-se qual foi o seu pensamento; o que nos disse elle? «Eu desejo que o governo, por meio de actos legislativos, trate de garantir a todo o cidadão o livre exercicio de seu voto; se medidas não forão propostas neste sentido, eu entendo que a opposição não deve pleitear a sua causa; ella está fóra do combate.»

Ora, senhores, quem se enuncia desta maneira não procura os favores do governo: procura fazer aquillo a que tem direito todo o deputado que se senta nesta casa, procura chamar a attenção do governo sobre uma necessidade publica, reclama delle as medidas que estão ao seu alcance. Muitos dos abusos que se têm commettido podião ter sido evitados, se o governo cumprisse o seu dever, se impuzesse a todas as autoridades a obrigação de respeitarem o mais estrictamente as disposições das leis.

Todos os pontos em que tocou o meu illustre amigo não devião ser considerados senão debaixo desta base; o que elle queria era que o governo se encarregasse de examinar quaes os defeitos da lei de eleições, que procurasse remedial-os por meio de actos legislativos, que procurasse garantir a todo o cidadão o livre exercicio do seu voto. Não era pois um favor que elle demandava do governo, nem para si, nem para nenhum de seus collegas...

O Sr. Cruz Machado:—Está invertendo o meu pensamento sem necessidade nenhuma.

O Sr. Dias de Carvalho:—Se o nobre deputado se referisse a um só membro, este teria o direito e mesmo o dever de explicar se; mas o nobre deputado avançou uma proposição geral, fallou dos deputados da sua provincia; o Sr. Mello Franco reclamou immediatamente, eu não o fiz porque esperava a occasião de fazer uma reclamação mais solemne, de protestar pela minha parte e pela do meu amigo o Sr. Antão, que nós não invocamos de modo nenhum o auxilio do governo; seremos vencidos, mas não queremos ser vencedores com esse apoio.

Tenho concluido.

São lidos e apoiados os seguintes artigos additivos do nobre deputado.

« 1.º Em quaesquer eleições as cedulas dos votantes e as dos eleitores serão fechadas, e por elles mesmos recolhidas ás urnas; e neste acto as mesas das assembléas parochiaes, e as dos collegios eleitoraes, só poderão verificar se ellas são effectivamente recolhidas.

« 2.º Não serão recebidas pelas mesas das assembléas parochiaes e pelas dos collegios eleitoraes as cedulas que forem fechadas em papel de côr, ou com lacre; as que tiverem carimbo ou qualquer signal externo, pelo qual possão ser conhecidas; na acta se fará declaração da que forão rejeitadas.

« 3.º As cedulas dos eleitores não serão assignadas, como dispõe o art. 73 da lei de 19 de Agosto de 1846, que fica nesta parte derogada.

« 4.º No acto da apuração de qualquer eleição as cedulas que forem encontradas com assignatura do votante ou do eleitor, e as que não forem fechadas, deixarão de ser apuradas pelas mesas, e na acta se fará tambem declaração de que forão rejeitadas.

« 5.º Nas eleições de senadores, e nas que se fizerem para preencher a vaga deixada na camara dos deputados pela nomeação de algum de seus membros para o cargo de ministro de estado, far-se-ha a apuração geral no dia que fôr designado pelo governo na provincia do Rio de Janeiro, e nas outras provincias pelos respectivos presidentes, não podendo espaçar-se a apuração além dos dous mezes fixados na lei de 19 de Agosto de 1846.

« 6.º O art. 108 da sobredita lei comprehende as revistas e paradas da guarda nacional, as quaes não poderão fazer-se jámais em dias de reuniões das assembléas parochias e dos collegios eleitoraes.

« 7.º Os guardas nacionaes que estiverem inscriptos na lista dos votantes não poderão ser empregados em serviço algum ordinario da guarda nacional que os inhiba de comparecer na respectiva parochia para dar o seu voto em qualquer eleição a que se tenha de proceder.

« 8.º Os officiaes da guarda nacional que praticarem o contrario do que dispõe os arts. 6º e 7º desta lei incorrerão na pena de demissão, que lhes será imposta pelo presidente da provincia em virtude de queixa documentada da parte offendida, ou de qualquer cidadão, com recurso para o governo, a quem competirá a mesma attribuição, sem recurso no municipio da côrte, procedendo na conformidade do art. 65 da lei de 19 de Setembro de 1850.

« 9.º Se ao tempo de proceder-se á eleição de eleitores, de juizes de paz, ou camaras municipaes em alguma parochia, fôr perturbada por qualquer motivo a tranquillidade publica, e para restabelecel-a houver necessidade de empregar-se a guarda nacional, será suspenso o acto da eleição, e proceder-se-ha depois na conformidade de art. 60 da lei de 19 de Agosto de 1846.

« 10. Ficão abolidas as multas impostas aos

tantes na eleição de juizes de paz e de vereadores das camaras municipaes, derogadas para esse fim as disposições do art. 9º da lei de 1º de Outubro de 1828, a segunda parte do art. 102, e o § 7º do art. 126 da de 19 de Agosto de 1846. Rio, 26 de Julho de 1852. — *Dias de Carvalho.* »

O Sr. Presidente nomea para a deputação que tem de felicitar a S. M. o Imperador, no dia 29 do corrente, por ser o anniversario natalicio de S. A. imperial, os Srs. Fernandes Chaves, Luiz Antonio Barbosa, Silva Guimarães, Carneiro de Campos, Figueira de Mello, Coelho, Cunha Figueiredo, Lisboa, Joso Paço, Santos e Almeida, Lima e Silva, Mendes de Almeida, Albuquerque e Mello, Augusto Chaves, Souto, Ramalho, Fernandes da Silveira, Monteiro de Barros, Gomes Ribeiro, vigario Silva, Nunes de Aguiar, Oliveira, Rocha e Azambuja.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO

Approva-se o encerramento da discussão do art. 9º do orçamento (receita), e procede-se á votação. São approvados os artigos da proposta do governo com a emenda da commissão que reduz a 6 °/ₒ os direitos de 7 °/ₒ de exportação.

Entra em discussão o artigo seguinte:

« Art. 10. O governo fica autorisado a emittir bilhetes do thesouro até á somma de 4,000:000$, como anticipação de receita no exercicio desta lei. »

O Sr. Souza Franco: — O art. 1º em discussão autorisa o thesouro para emittir até 4,000:000$ em bilhetes como anticipação da receita no exercicio desta lei. A pratica tem sido em todos os annos, e não ha um só artigo de lei do orçamento correspondente a este que não traga autorisação para supprir qualquer deficit que appareça no orçamento. E' esta a primeira vez que na lei do orçamento se não propõe meios de supprir um deficit que circumstancias podem fazer apparecer ainda mesmo no orçamento em que seja menos esperavel.

Primeiramente tenho de fazer uma observação e é que me parece que esta mesma quantia autorisada para emissão de bilhetes é demasiado pequena; depois procurarei mostrar que era tambem preciso autorisar-se o supprimento de qualquer deficit que haja.

No anno de 1848, em Setembro, deixámos na circulação cerca de 5,000:000$ em bilhetes do thesouro; em Março deste anno que corre havia na circulação 6,350:500$; e no fim de Abril 5,658:500$.

Preciso fazer uma observação prévia. Quando ha dias eu dizia que a ultima noticia de bilhetes na circulação era de 6,350:000$, disse-se que havia engano, e eu não o expliquei então e até o admitti. Eu não tinha porém tido engano: o que tinha feito era tomar as existencias no fim de Março e não as existencias no fim de Abril, por uma razão, porque no mez anterior á publicação do relatorio é sempre a existencia muito baixa, e eu não queria tomal-a como termo de comparação, porque de ordinario nesse mez retirão-se bilhetes e não se emittem tantos, e só no mez seguinte se emittem sufficientes a reassumir a somma anterior. Assim a existencia no ultimo mez proximo á publicação do relatorio nunca é aquella a que se deve tomar, porque é sempre um pouco menor do que nos outros mezes.

Entretanto sejão 5,658:000$, sejão 6,350:000$, o que é certo é que ainda no anno em que estamos, anno de grande renda, anno em que o dinheiro é abundante e de sobra, como se diz, ainda assim se precisa ter 6,000:000$ em bilhetes na circulação. Logo como em um anno posterior que se não sabe ao certo se o thesouro soffrerá ou não necessidade de meios, se vai votar simplesmente 4,000:000$, suppondo que sejão sufficientes? Não se poderá dizer, como se diz muitas vezes: « Quando se trata de votar para tempos que se julgão nossos, somos muito largos; quando se trata de votar para uma occasião em que é possivel que não estejamos na administração, somos parcos; os outros avenhão-se como puderem? » Mas a mesma conclusão é que 4,000:000$ é quantia muito inferior; e que seria conveniente tomar como base da autorisação o termo médio que agora existe na circulação, isto é, 5,000:000$.

Depois entrarei na outra questão: porque é que se não pede autorisação para emittir bilhetes e apolices na hypothese muito possivel de um deficit no anno? Ainda quando se acredite que não é provavel o deficit, desde que é possivel, todas as leis do orçamento, mesmo as do anno de 1816 e 1817, em que não havia deficit, votarão sempre autorisação para seu supprimento. Dir-se-ha: « Não é possivel que o haja. » Eu direi: « E' até provavel que o haja; e, se nada podemos assegurar a respeito de probabilidades futuras, podemos ao menos argumentar com os calculos presentes, que mostrão que a lei do orçamento sai já com deficit.

O Sr. Vianna: — Não sai com deficit.

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado pelo Rio de Janeiro diz que o orçamento não sahe com deficit: vamos examinar a questão.

Em materia de receita admitto os calculos do thesouro, que diz que a receita para o exercicio de 1853 a 1854 ha de ser de 33,000.000$000. Se o thesouro pudesse contar com maior receita, provavelmente havia de designal-a, até porque os seus empregados ou a administração querião ter o prazer de afiançar uma renda maior como resultado de suas actuaes medidas: logo, quando designa uma renda menor, é porque tem realmente receios de engano se apresentasse a esperança de receita maior.

O thesouro publico diz que havemos de ter em 1853 a 1854 a receita de 33,000:000$000. Se dos 33,000:000$000 deduzirmos a reducção que se votou, a reducção dos direitos de exportação, teremos... E eu acredito que a reducção ha de ir a 2 °/ₒ, porque, senhores, desde que o ministerio, não aceitando ou não deixando votar a minha proposta da reducção de 1 °/ₒ a favor do café, e de 2 °/ₒ a favor do assucar, algodão, arroz e cacáo, com a promessa de que melhorará nos annos seguintes, obriga-nos a desde já propôr os 2 °/ₒ que o ministerio julga que ha de poder reduzir nos impostos sobre a exportação.

Fique á maioria, que tem tanta confiança no ministerio, o deixar que elle realise esses beneficios; nós que não temos confiança no ministerio, quando desejamos um beneficio desta natureza, desejamos que appareça decretado logo pela casa, e não podemos deixar ao ministerio a contingencia de continuar a declarar que fará todos os esforços para a sua realisação, sem que comtudo realise o beneficio.

Senhores, não sei porque, contra estylos antigos, se votou a emenda da commissão antes da emenda da opposição. A da opposição tinha duas razões de preferencia: fazia uma reducção maior, e as reducções maiores ou de maior quantia, são sempre as primeiras votadas....

O Sr. Paula Candido: — Fazia menor.

O Sr. Souza Franco: — Neste caso mesmo, como era um beneficio ao publico, deveria a camara ser consultada primeiro, se queria fazer maior

ou depois menor beneficio. A segunda razão era a prioridade da apresentação; nós apresentámos primeiro a emenda e no lugar proprio, porque, senhores, o lugar proprio era o art. 9º, § 13. porquanto, notem os nobres deputados se, em lugar da opposição ter apresentado a emenda á espera do artigo additivo, nós votassemos 7 % no § 13 do art. 9º, haviamos de, no mesmo dia ou no seguinte, votar 5 % nos artigos additivos?

O Sr. Ferreira Penna dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco:—Offereceu-se depois que eu tinha offerecido a emenda da opposição, offereceu-se servindo-se da minha idéa, aproveitando-se da minha lembrança.

O Sr. Ferreira Penna:—O Sr. Vianna já a tinha apresentado antes do nobre deputado.

O Sr. Souza Franco:—Mas não como emenda ao art. 9º § 13, porém como artigo additivo, o que havia de dar em resultado a contradicção da votação da casa, isto é, votar-se 7 % de direitos de exportação no art. 9º, § 13, e depois o art. additivo com 6 %. Mas, passemos adiante, esta questão não merece tanto debate.

Supponde que o ministerio tem a intenção de realisar a reducção de 2 % nos direitos de importação, intenção que nós havemos de fazer todos os esforços para o obrigar a realisar, apresentando uma emenda que elle não ha de poder evitar, ficando sempre esse merito á opposição, que é quem tem sempre se apressado a trazer á administração essas idéas de beneficio á agricultura; passando (eu dizia) á reducção de 2 %, o nobre deputado pelo Rio de Janeiro sabe que, orçando-se os 7 % em 4,527:050$, os 5 % hão de produzir 3,233:570$, e a reducção dos 2 % ha de ser 1,293:480$.

Sinto muito, e o hei de declarar muitas vezes que a reducção para o assucar, para o algodão, para esses generos que mais precisão, não seja maior que para o café, que menos precisa. Entretanto, como não temos a possibilidade de fazer passar as nossas idéas, damo-nos por satisfeitos que o favor dos 2 % seja feito a todos. Se as minhas idéas passassem, o assucar, o algodão, o arroz e o cacáo havião de ter favor maior do que teria o café.

Se, porém, á uma reducção de 1,293:480$, a receita em lugar de 33,000:000$, ha de reduzir-se a 31,706:520$.

Vamos ver a despeza desse exercicio. O nobre ministro da fazenda fixou o principio muito exacto, e de que me hei de aproveitar muito nesta occasião, que á proporção que a receita augmenta e o paiz se desenvolve e enriquece, tambem a despeza augmenta em proporção.

Se em 1850 para 1851 a repartição do imperio gastou 3,892:661$912, agora ha de gastar mais, porque é tambem opinião do Sr. ministro que o paiz vai-se engrandecendo, progredindo, desenvolvendo a sua industria, e por consequencia poderá e deverá gastar mais em 1853 a 1854. Logo, por este seu argumento, ha de subir a 4,000:000$ a despeza da repartição do imperio.

O pedido para ella para 1853 a 1854, é de 3,790:308$000; mas nesse pedido não estão incluidas diversas sommas já votadas. O meu nobre amigo, deputado por Minas Geraes, o Sr. Dias de Carvalho, em um discurso mui luminoso sobre esta materia, demonstrou que a repartição do imperio ha de precisar gastar 5,000:000$000; e é bem simples a demonstral-o. Pede-se 3,790:000$000, ha porém autorisações para gastar-se com prestações com o theatro, com o melhoramento sanitario do imperio, com a navegação por vapor no Amazonas e entre algumas provincias, e tudo isto ha de augmentar muito as despezas do exercicio.

Ha ainda mais muitos melhoramentos materiaes que os nobres ministros e membros da maioria nos annuncião, e os melhoramentos materiaes entrão na verba da repartição do imperio, e devem fazer avultadas despezas. E então, ou o ministerio tem vontade e intenção de realisar estes melhoramentos, e a despeza da repartição do imperio ha de chegar a 5,000:000$, ou o que é verdade é que isto não passa de promessas que se não realisarão, e neste caso a despeza por esta repartição ha de ser de 4,000:000$000.

Tomemos pois só 4,000:000$, quando deviamos tomar 5,000:000$, se se gastar 240:000$ annuaes com a navegação do Amazonas, se se gastar 160:000$ com a navegação de beira-mar, se se quer principiar trabalhos para a navegação do Rio de S. Francisco, se se vai autorisar o pagamento do minimo do juro da despeza da estrada de ferro do Rio de Janeiro e fazer muitas outras despezas. Fiquemos, porém, em 4,000:000$000.

O ministerio da justiça gastou 1,950:000$ no exercicio de 1850 a 1851. Para o exercicio actual pede 2,210:191$, e estão votados augmentos que chegão a perto de 120:000$ aos membros do supremo tribunal de justiça, aos desembargadores, ao ministro da justiça, etc.; e eu me esqueci que na repartição do imperio havia tambem destes augmentos. Logo, a repartição da justiça ha de gastar no anno, pelo menos 2,200:000$, porque tem já votados 2,360:000$, e eu ainda lhe deixo 160:000$ para economias.

Vamos á repartição dos negocios estrangeiros. Esta repartição pede 550 e tantos contos de reis, e ha de gastar pelo curso ordinario das cousas, pelos estylos, 600:000$, porque gastou sempre mais um pouco do que o pedido.

O ministerio da marinha pede 3,669:000$; no exercicio anterior, de 1850 a 1851, isto é, em anno de paz, gastou 5,223:000$ já verificados, e, quem sabe o que ha ainda por pagar! Agora vai-se augmentar as suas despezas, não digo com a somma total do pedido para a compra dos vapores, para repressão do trafico, mas com a quantia necessaria para manter essa força addicional para comprar carvão, pagar machinistas, etc. As despezas desta repartição têm mesmo crescido agora com o augmento de soldos a officiaes em serviço, augmento de gratificações, de comedorias, etc; e tudo dá em resultado que a repartição da marinha ha de gastar pelo menos 4,500:000$; sou muito moderado neste calculo, poderia pôr 5,000:000$000.

Vamos á repartição da guerra. Esta repartição já gastou em anno de paz 9,392:774$, em 1850 a 1851; já gastou 11,601:000$ verificados no exercicio de guerra em que findou em Junho... E a proposito preciso dizer ao nobre ministro da fazenda que tenho o pezar de haver dado ao thesouro o trabalho de algumas informações que pedi, porque estas informações não me servem absolutamente para nada. Vierão informações muito detalhadas, aliás de despezas feitas no exercicio findo de 1851 a 1852, com designação das provincias por onde se fizerão, e com outros detalhes mais, porém sem a declaração dos mezes de que é a receita, ou dos mezes que é a despeza; de sorte que não me serve para calcular que se fazião no exercicio inteiro. O nobre ministro poderá dizer-me de quantos mezes são?

O Sr. Vianna:—De nove mezes.

O Sr. Souza Franco:—Conviria ter-se declarado: « Despeza de 9 mezes, receita de 9 mezes, » de mais ou de menos, segundo a distancia das informações. De outra maneira de que me serve saber qual a receita e qual a despeza, se não sei se é de 2, de 4, de 8 ou de 10 mezes?

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Souza Franco:—Admitto todas as desculpas sobre a difficuldade desse trabalho agora, apenas digo que não me podia servir dessas informações; entretanto, aproveitando o que disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, eu vejo, por exemplo (*folheando os documentos*): « Despeza da repartição da guerra, em S. Pedro do Sul, 5,015.301$409. » Se em nove mezes gastou-se esta somma em doze mezes devia-se gastar cerca de 6,700:000$, na mesma proporção da despeza anterior. Temos, portanto, quesó no Rio Grande do Sul gastou a repartição da guerra cerca de 6,700:000$.

Temos ainda que a despeza nos 9 mezes é de 5,015:000$, sómente a que está verificada; mas nós sabemos que em circumstancios extraordinarias, principalmente em casos de guerra, ficão muitas despezas para se liquidarem depois.

O Sr. Ministro da Fazenda:—O exercito do sul ficou todo pago.

O Sr. Souza Franco:—O nobre ministro me informa que o exercito do sul ficou todo pago, isto é, de soldos; mas hão de apparecer dividas de fardamentos, de fornecimentos, etc., desses cincoenta mil que apparecem sempre em tempos de guerra, como aconteceu com a guerra do Maranhão, que 15 annos depois de acabada ainda fazia pagar sommas consideraveis.

Eu tanto mais acredito na possibilidade de excessivas despezas quanto sei que o ministerio, admirado, permitta-se-me a expressão, das despezas avultadissimas que se fizerão, vai mandar uma commissão examinar nesses lugares as caixas militares, os hospitaes e todas as repartições, para ver onde é que houverão abusos, abusos aliás que eu julgo que aqui mesmo na côrte se poderia reconhecer, e dar-se o remedio, sem necessidade dos compromettimentos que vão ter os membros dessa commissão, empregados muito subalternos, dando informações sobre faltas que podem recahir em pessoas importantes; faltas de fiscalisação, penso que não falle de outras, nem sei que as houvesse.

Veja tambem que com o exercicio desse anno se tinha já gasto sommas avultadas, e se a despeza era já nos 9 mezes de 27,552:476$696, no anno inteiro, accrescentando um terço, que é cerca de 9,180:000$, teremos que a despeza prevista é já de cerca de 36,700 e tantos contos, e irá, como eu disse, a 40,000:000$. São calculos feitos agora mesmo, approximados apenas; mas que revelão já o que póde ter havido.

Mas esta não é a questão propriamente de hoje; a questão é a seguinte:—se a repartição da guerra gastou muito no anno de paz de 1850 a 1851, isto é, 9,392:009$, quanto gastará no anno de 1853 a 1854? O pedido é de 7,325:418$; e nós sabemos que depois que o ministerio teve autorisação para decretar fundos, os orçamentos são agora tão magrinhos, e é dentro do anno da execução que elles apparecem cheios, repletos, e então é que se decretão milhares de contos, como no exercicio de 1851—1852, que se decretárão 9,506:000$. Portanto, se attendermes a que se determinou que as 5,000 praças que se autorisava que fossem licenciadas fiquem em serviço, e que ha outras despezas crescidas, havemos de ter em o exercicio de 1853—1854, a despeza pelo menos de 9,000:000 e fica áquem da despeza que a repartição da guerra fez em 1850—1851 anno de paz, e já passado, e que montou a 9,392:000$000.

Vamos á repartição da fazenda: esta repartição gastou em 1850 a 1851 a quantia de 10,717:163$. No anno de que tratamos pedio o governo, feita a reducção da amortisação da divida inteira, 11,737:461$, e não serei exagerado dizendo que gastará em 1853—1854 12,000:000$000. São apenas 300:000$ que eu dou como supposição de excesso sobre o pedido.

Sommados estes diversos algarismos, temos 32,300:000$ de despeza geral do Estado, e repito, são 32,300:000$ não se contemplando muitas despezas que se promette que se hão de fazer, por exemplo, a do cáes do largo do Paço até a alfandega, a do matadouro, a da navegação do rio de S. Francisco, a do rio Amazonas, a da navegação inter-provincial pelas costas do imperio, a da colonisação para a qual chamo a attenção de S. Ex. o Sr. ministro, porque de facto este serviço é um daquelles que se devem animar, pois que precisamos de braços que venhão substituir os braços escravos que vão faltando, e a das colonias militares.

Se se tomasse todas estas em consideração a despeza chegaria a 34 ou 35,000.000$, ou mais ainda. Se pois calculando a receita em 31,706:520$, e a despeza em 32,300:000$ ha um deficit de 598:480$000, que deficit não deverá haver, contemplando todas estas despezas? Logo todas as probabilidades são que teremos deficit no exercicio de 1853 a 1854. Deos queira que não; faço votos para que o não tenhamos; mas são estas as probabilidades segundo os calculos do proprio thesouro; e peior será se qualquer calamidade natural vier diminuir a producção desse anno, ou qualquer calamidade politica vier fazer decahir o valor ordinario dos nossos generos.

Dada qualquer eventualidade politica, dessas de que o mundo vai apresentando continuados exemplos, o deficit é então mais que provavel, é certo. Assim como e será dada a hypothese de uma dessas calamidades naturaes, safra pequena, que periodicamente soffre esta provincia e as outras do Imperio.

E como é que na probabilidade um deficit, posso dizer quando elle é certo, e a lei do orçamento o denuncia, não se apresenta autorisação para o supprir? Eu já estou ouvindo a resposta que se me ha de dar — então vir-se-ha pedir a autorisação.— Senhores, os estylos do nosso paiz não são estes; não ha uma lei de orçamento, das ultimas, que não traga autorisação para supprir o deficit, e não queira a administração suppor-se tão superior a todas as eventualidades, não queira figurar-se tão afortunada que não seja possivel, ou durante o seu tempo, ou no tempo de qualquer ministerio diverso que venha executar esta lei, haver o deficit figurado. Sigamos o systema anterior; autorisemos o governo, pois, para meios de supprimento do deficit, porque sempre se tem feito assim, e daqui não resulta nenhum desmerecimento á administração, porque ella declara que é provavel que o não haja, e que só para occorrer a eventualidades é que se vota a autorisação.

Senhores, a questão ficaria apenas em metade se nos limitassemos a votar os meios de supprir o deficit; é preciso ainda combatel-o em todas as suas hypotheses.

Quando Sir Robert Peel, em 1842, fez passar essas medidas, que principalmente forão as que puzerão o ultimo cunho á sua celebridade, aliás já reconhecida, a Inglaterra, vio no seu orçamento de 1840, isto é, do anno que findava em 5 de Janeiro de 1840, porque o orçamento na Inglaterra finda nesse tempo; vio, digo, um deficit de lb. st. 1,750,473. No anno seguinte de 1841 e deficit, como sempre acontece, tinha augmentado, era já de lb. st. 2,189,885, no anno seguinte de 1842 já tinha subido a lb. st. 4,075,119. Sir Robert Peel não se satisfez com autorisar o supprimento desse deficit; procurou immediatamente combatel-o.

Senhores, desculpe-se uma recordação: quando em 1843 era ministro da fazenda o honrado Sr. Joaquim Francisco Vianna, daquelle meu lugar muitas vezes eu disse: « Temos deficit, estamos continuando a suppril-o com emissão de apolices e de bilhetes, estamos continuando a nos individar.

Este é o systema dos emplastros, continuava eu, é curar o mal que apparece em uma extremidade sem procurar cural-o em todo o corpo. Acabemos com este systema, procuremos augmentar a renda, e diminuir a despeza. » Nesse anno é facto que o nobre deputado, que então era ministro, propôz alguns impostos que augmentárão a receita.

Agora eu seguirei o mesmo procedimento, direi : deixemos este systema de emplastros, deixemos as applicações locaes; que não curão o doente, que não atacão o mal em si, nas suas raizes. Como é que se combatem os deficits quando elles estão verificados, quando estão demonstrados ! Ainda quando o ministerio não queira entrar nos melhoramentos materiaes, terá um deficit de 600 a 700 contos; e se entrar, como promette, como o paiz exige, como é conveniente que o faça, terá um deficit de 6 a 4,000:000$. E' preciso portanto combater o deficit e como? Combatendo-o na despeza e na receita.

Para o combater na despeza (repetirei o que disse desde o principio da legislatura), diminuem-se as despezas inuteis, diminuem se as despezas de parada, começão as de um grande exercito, de uma grande marinha, de repartições pomposas, de numero consideravel de empregados, despezas de pessoal. Combatendo o deficit na diminuição da despeza, ainda é preciso combatel-o no augmento da receita.

Senhores, eu sinto que tendo-se já discutido a questão dos meios de augmentar os direitos de importação, ainda não esteja toda ella publicada, o meu discurso em resposta ao que foi proferido no sabbado já appareceu publicado, entretanto que o outro, aliás anterior, ainda não foi publicado ; por isso apezar do desejo que tenho de responder a cada um dos pontos do discurso a que já respondi em parte, não o posso fazer porque ainda não appareceu impresso, entretanto que o meu posterior, repito, já foi publicado.

Se eu tivesse força bastante para alcançar de S. Ex. o Sr. presidente uma providencia, eu pederia, ou que as discussões não sejão publicadas immediatamente, o que seria um inconveniente, e o não peço, ou que sendo publicadas immediatamente não venhão as respostas antes das perguntas, quero dizer, que não venhão publicados antes os discursos em resposta...

O Sr. Ferreira Penna :—Assevero ao nobre deputado que o meu discurso ficou hontem na typographia. E' certo que não pude revêl-o a tempo de entrar no prélo, mas não o deixei em meu poder para retocal-o depois que lesse a resposta do nobre deputado.

O Sr. Souza Franco :—Aceito a desculpa. E tenho muito pezar de que se pense que estou fazendo uma increpação ; não tenho esta intenção.

O Sr. Ferreira Penna :—Não tinha interesse algum em demorar a publicação ; pelo contrario.

O Sr. Souza Franco :—Acredito ; mas sempre o mal apparece. A intenção da camara, quando approvou que houvesse discursos alternados, está illudida, a alternação não se distingue assim ; pelo contrario a resposta vem antes da pergunta. (*Risadas.*) Isto tem muitos inconvenientes. Eu mal tenho tempo de rever meus discursos, mas ainda não me aconteceu ha 14 annos que sou deputado, senão uma unica vez que o meu discurso ficasse fóra de seu lugar: e isto porque estava no alto do Cosme Velho ; fóra desta unica vez, meus discursos sempre sahem no lugar proprio. E' preciso uma providencia a este respeito ; o *Jornal*, que tem-se esmerado em publicar quanto antes nossos trabalhos, e o está fazendo com muita promptidão, deve ser habilitado para publicar regularmente as discussões, e o remedio é que fiquem por publicar os discursos que não forem apresentados e revistos em tempo.... (*Apoiados.*)

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*) :—Se propuzer, eu dou-lhe o meu voto : mas ha de offender a muita gente. (*Risadas.*)

O Sr. Souza Franco :—Se se fizesse excepção, eu a admittiria sómente a favor dos Srs. ministros (*apoiados*), que em alguns dias sahem daqui para ir immediatamente para o conselho, e não podem lançar os olhos sobre seus discursos. Já me aconteceu sahir desta casa para ir para o conselho, sem ter tido tempo nem de chegar á minha casa, ficando alli até tarde. Como pois poderia ter tempo de lançar os olhos sobre discursos em que ás vezes vêm equivocos, que é preciso emendar. Porém os mesmos Srs. ministros não os devem demorar além do dia seguinte, como alguns têm feito. Irei á questão, que era esta ; como augmentar a receita impedindo, por esta fórma os deficits?

Para augmentar a receita eu lembraria tres meios. Eu já disse o que faria a respeito da despeza ; allivial-a-hia ; quem não póde gastar tanto não gasta, diminue suas despezas. (*Apoiados.*) Para augmentar a receita, a primeira cousa que eu faria seria regular os direitos por uma tabella mais equitativa, trato dos direitos de importação ; porém não excluo os outros impostos, que tambem entendo que se forem modificados, quero dizer, lançados de outra maneira, subdividindo uns, reunindo muitos, trarião mais vantagem ; mas a nossa questão principalmente é a dos direitos de importação: regularia esses direitos por uma tarifa mais equitativa, por tarifas propriamente fiscaes.

Segundo meio, acabaria com as restricções do decreto de 4 de Julho.

Terceiro, procuraria nacionalisar o commercio fazendo com que os brazileiros tenhão nelle maior quota.

E' uma questão decidida em minha opinião, que a modificação das taxas até certo ponto tende a augmentar a receita ; nós havemos ainda ter occasião de o discutir mais a fundo. Quanto á segunda questão, isto é, a da abolição das restricções do decreto de 4 de Julho, tambem sustentarei que tenderia a augmentar a receita, até por um principio geral ; dava mais liberdade ao commercio, facilitava mais as transacções e augmentava assim a receita.

Eu folgo que apezar do nobre ministro ter dito « é uma questão que foi debatida nesta casa no anno passado, e não devemos discutil-a agora ; » que apezar do nobre director das rendas publicas ter dito o mesmo, e eu entendo primeiramente que esta não é razão valiosa, porque em todos os parlamentos onde se entende o que é systema representativo julga-se muito rasoavel que uma idéa se apresente todos os annos, que todos os annos se sustente, para que vencedora na opinião seja adoptada por convicção de sua bondade, e com vontade decidida de a levar a effeito, e que para a levar assim a effeito é necessario propol-a e a discutir por muitos annos.

Como dizer-se pois que esta idéa já se discutio no anno passado, e que portanto fique de fóra ? Não me convenço disto, e tanto mais estou disposto a não ceder desse empenho, quanto o nobre director das rendas publicas já não disse, como no anno passado, que o decreto é muito conveniente e que é preciso sustental-o a todo o custo. Agora já dá alguma esperança quando diz « deixemos isto para quando se tratar da tarifa. »

O Sr. Penna :—Se a experiencia convencer o nobre ministro da necessidade da reforma.

O Sr. Souza Franco : — E' isto mesmo o que estou dizendo, e a menos que o nobre deputado não nos quizesse illudir, e tal não póde ser a

sua intenção, o nobre deputado quer dizer que é muito possivel que o nobre ministro attenda a esta necessidade. Logo já hoje se reconhece até certo ponto a possibilidade de revogar o decreto: logo com dobrada razão devo insistir em combatel-o.

Terceira, senhores, a nacionalisação do commercio. Creio que não preciso repetir que não sou desses que propoem e desejão medidas directas, prohibitivas. Tenho a coragem de as combater em qualquer parte em que me ache, e já o tenho feito; mas não se póde negar que é máo estado excepcional esse em que nos achamos, porque o commercio não toca quasi aos brazileiros. Não discutirei agora a questão pelo lado politico; quero unicamente fazer considerações sobre a grande vantagem que proviria á receita de ser o commercio em grande parte feito pelos brazileiros, a este respeito apenas farei uma consideração.

O commercio partilhado em grande parte pelos brazileiros daria este grande resultado que os lucros ficavão pela maior parte no paiz, augmentavão a industria e a desenvolvião, e assim se augmentava o receita publica. Esta medida pois ajudaria o meu proposito, que é achar meios de augmentar a receita publica. Assim como está, os lucros sobem para fóra; e se muitos dos que lucrão ficão no paiz, e aqui gozão dos seus lucros, grande parte os vão gozar fóra do paiz; e por consequencia a riqueza do paiz não cresce tanto quanto podia crescer, a renda não se augmenta tanto quanto podia augmentar-se. Por consequencia é preciso procurar até por este motivo chamar o commercio mais para os brazileiros.

Vou portanto discutir as tres questões; primeira, regular os direitos de importação por uma tabella equitativa: segunda, acabar com as restricções do decreto de 4 de Julho; terceira, nacionalisar o commercio brazileiro. Eu vou tratar destas questões como medidas tendentes a augmentar a receita, a combater o deficit, e a nos pôr em estado de não termos necessidade de recorrermos a emprestimos, ou a novos impostos.

O nobre deputado por Minas Geraes que é o director das rendas publicas, pôz em duvida a vantagem do principio da reducção das taxas muito altas como meio de augmentar a receita.

O Sr. Ferreira Penna: — Não apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Então já é uma vantagem que o nobre deputado concorde commigo; hei de servir-me adiante deste seu apoiado. Mas o nobre deputado disse pouco mais ou menos que na Inglaterra ainda se disputa sobre isto, que ainda não ha muito tempo uma votação numerosa repellio esta idéa.

Eu peço ao nobre deputado que attenda que essa votação numerosa foi a respeito de um objecto muito especial, a respeito da protecção á agricultura; foi antes uma questão politica do que commercial. O nobre deputado sabe que ha a este respeito duas questões: a questão politica, que quer assegurar á aristocracia territorial a direcção dos negocios publicos, partindo do principio de que ella os tem dirigido muito bem; e a questão commercial, que quer augmentar a receita e proteger a industria, ainda diminuindo as forças da aristocracia.

E' notavel que Sir Robert Peel, nobre, aristocrata de nova data, porém aristocrata porque era baronete... E seja dito de passagem não quiz nunca entrar para o senado, quiz sempre sustentar o seu posto na camara dos communs; e creio que assim procedia porque na Inglaterra o homem que faz serviços ao paiz póde dizer — hei de toda a minha vida ser deputado, hei de ter a opinião do meu paiz para sêl-o. — Entre nós não acontece assim, é preciso para ser deputado obter licença da secretaria de estado.... (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco: — E' preciso ser capacho do ministerio.

O Sr. Souza Franco: — ... e quem não conta obter sempre esta licença procura quanto antes ir enterrar-se...

O Sr. Mello Franco: — Na Siberia.

O Sr. Souza Franco: — ... nos gelos da Siberia. (*Risadas.*) A questão, como dizia, era questão politica e questão commercial. Sir Robert Peel, que queria primeiro que tudo o predominio da Inglaterra, que queria primeiro que tudo a mão de obra abaixo preço, para que a Inglaterra pudesse competir com seus visinhos, com as outras nações, dizia: « Vamos diminuir os impostos, vamos reduzir as taxas, embora dahi possa vir tal ou qual modificação da politica da Inglaterra no seu systema de administração. » Os outros que seguião outra politica, a politica — nós antes de tudo —, combatião a Sir Robert Peel, a liberdade do commercio, a lei dos cereaes, e sustentavão o predominio da riqueza agricola sobre as outras riquezas mais consideraveis, ou pelo menos tão importantes como aquellas. Portanto as razões do nobre deputado não me convencem, e não podem valer contra a opinião dos homens mais eminentes da Inglaterra, de Sir Charles Wood, e sobretudo do Sr. Disraeli, aliás o mais acerrimo contestador das opiniões de Sir Robert Peel nesta materia, que comtudo, elevado agora ao ministerio da fazenda, não se atreve a contestal-a, e conhecendo a força dessas razões, ou aliás a convicção da maioria da Inglaterra, não ousa contestal-a, não ousa propôr medidas em contrario.

E então como o nobre deputado o poderia fazer aqui? Póde dizer que não é esta uma causa ganha? Eu apresentei algarismos o nada se respondeu a elles. Ha nesta parte do meu discurso alguns erros no *Jornal*, a reducção é de 10,000,000 e não de 16,000,000; os 16,000,000 são tanto dos 10,000,000 e tanto da reducção como dos 6,000,000 e tanto do augmento, e 16,000,000 de libras seria augmento se não fosse a reducção, ou tomando ambos em conta. E' portanto, como dizia, uma causa ganha na Inglaterra, nos Estados-Unidos e em outros paizes.

Note ainda o nobre deputado que nos Estados-Unidos é tambem esta uma questão politica antes do que uma questão commercial; não ha ninguem que alli não esteja convencido das vantagens das taxas moderadas; mas ha uma luta formal entre os interesses agricolas do sul e os industriaes ou manufactureiros do norte; e é o norte quem prefere as taxas altas, e o sul que as quer em parte baixas. E', pois luta politica mais que verdadeiramente luta commercial. Mas os principios em geral são estes: as taxas moderadas dão em resultado augmento de direito e quando o augmento de direitos provém algumas vezes da alta das taxas, é elle provisorio e passageiro. E' por assim dizer matar a arvore, tirando-lhe de uma vez todo o succo, quando o que lhe convém é ir deixando bastante, para ella poder sustentar-se, florescer, ir continuando a dar ainda mais fructos que dava anteriormente. Assim acontece com as tarifas das alfandegas; é preciso seguir o meio termo nas suas taxas, nem têl-as excessivas nem muito pequenas em todos os generos, e eu sustentarei que as que temos sobre muitas mercadorias vão além do razoavel, e convenlente ao augmento da renda.

Vamos agora ao decreto de 4 de Julho, a respeito do qual tenho obrigação de tratar. Primeiramente, entendo que as restricções á liberdade do commercio são prejudiciaes á receita

publica; em segundo lugar, que não ha provincias enteadas e provincias filhas, para que sejão umas favorecidas á custa das outras; e em terceiro lugar finalmente, tenho obrigação de cumprir a promessa de advogar interesses de algumas provincias, como, por exemplo, a de S. Paulo. E' no interesse do fisco que fizestes publicar esse decreto? E' no interesse de algumas provincias sobre outras? E' no interesse dos agricultores? Vejamos.

No interesse do fisco declaro muito francamente que penso que não. Ha nelle restricções ao commercio, e as restricções matão o commercio. Podeis ganhar em um dia muito; e haveis de perder muito mais no dia seguinte. Como entendestes que haveis de tirar vantagem deste decreto? Procurais chamar o commercio de Santos para o Rio de Janeiro, o da Parahyba, das Alagôas, do Rio Grande do Norte e do Ceará para Pernambuco, e o de Sergipe para a Bahia. Podeis até certo ponto melhorar por alguns annos o commercio das provincias favorecidas, mas as provincias desfavorecidas definhão, empobrecem, e para o futuro hão de ter muito menos renda.

Notai entretanto que essas provincias que favoreceis não precisão desses favores para continuarem a progredir; por si mesmas progredirião; e as que desfavoreceis precisavão para progredirem que lhe concedesseis favores. Logo o decreto a umas arruina, empobrece, faz-lhes diminuir a renda, e ás outras não augmenta tanto quanto era conveniente, isto é, tanto quanto suppondes possivel.

Por outro lado eu julgo que a fiscalisação é tanto mais difficil quanto mais se accumulão em alguns pontos os objectos fiscalisaveis. Acredito que a alfandega do Rio de Janeiro é bem fiscalisada, que tem um chefe muito bom fiscalisador; mas ha um ponto além do qual o trabalho accumulado ha de vir a ser excessivo, e o serviço ha de ser feito com tanta precipitação que a fiscalisação não se dará como se poderia dar se essa fiscalisação fosse dividida por diversos pontos ou alfandegas.

Mas direis: não podemos fazer tão bem esta fiscalisação em outro lugar; ha difficuldades a esse respeito. Eu desejaria, senhores, que desapparecesse do vosso diccionario nestas occasiões essa palavra — difficuldade —; não ha tal impossibilidade; e póde-se fiscalisar muito bem a renda de importação em Santos, na Parahyba e em outros lugares, sem augmentar o trabalho já em si bem pesado, nas maiores alfandegas.

Seria o decreto promulgado no interesse de algumas localidades? Apenas aponto esta questão mas não a discuto, porque não acredito que houvesse semelhante pensamento; seria o pensamento o mais odioso possivel, o de dividir as provincias do Brazil em enteadas e filhas, favorecendo a umas e desfavorecendo a outras. E seria pensamento tanto mais odioso quanto os favores forão para aquellas que não precisão, deixando-se no desfavor, e por assim dizer, na miseria, aquellas que mais necessidade têm do auxilio, do apoio do governo, e o pedem todos os dias. (*Apoiados.*)

Seria no interesse da agricultura? Senhores, eu acredito que é possivel mostrar uma hypothese em que os generos, vendidos a preço mais baixo em Santos, venhão a ser vendidos por um preço mais alto no Rio de Janeiro, mas são hypotheses rarissimas, são excepções que não fazem regra.

Não é possivel que o negociante que em Santos pode comprar o café, o assucar, etc., e exportal-os com menores despezas para qualquer dos portos da Europa, tenha vantagem em fazel-os vir a este porto, pagando commissões e fretes. A agricultura e o commercio não são pois favorecidos com essas restricções, que são aliás prejudiciaes á agricultura e ao commercio, principalmente dessas provincias pequenas.

Entendo que quando Deus dá a alguma provincia a facilidade de produzir certos generos, é preciso que o governo não queira tirar todas as vantagens que ella póde ter de sua producção, para repartir com outras, e com outras muitas mais bem dotadas; deixe que cada uma tire até o ultimo ponto os resultados de seu trabalho, porque é assim que se anima mais o trabalho, e não repartindo-o com outras que não têm direito a elle. A agricultura de S. Paulo, portanto, não ganhou com o decreto, porque não lhe póde convir vender o seu café e assucar aqui na praça do Rio de Janeiro, podendo vender em Santos pelo mesmo preço, e livre das despezas de transporte para este mercado.

Senhores, vamos ás hypotheses apresentadas ante-hontem na casa e a que respondeu o nobre deputado por Minas nesse discurso a que tambem já respondi. O nobre deputado pela Parahyba, sustentando muito dignamente e com muito patriotismo, como deve, os direitos de sua provincia (e oxalá que todos os seus collegas, que todos os deputados das provincias lesadas entendessem que é preciso, não só sustental-os na tribuna, mas nas urnas com seu voto contra um ministerio que não lhes quer conceder esse allivio, porque esta é que era a verdadeira sustentação de seus direitos), o nobre deputado pela Parahyba, digo, trouxe o exemplo de uma carregação de cera levada á Parahyba, e que encontrou embaraços á sua exportação dalli. E o nobre deputado, que é director das rendas publicas, contestando-o, disse: « Podia a carregação ser reexportada no mesmo navio, tendo desembarcado parte da carga, e podendo levar a outra, por exemplo, a Pernambuco. »

Se porém o navio quizesse carregar na Parahyba, não o podia realisar sem uma viagem a Pernambuco, sem novas despezas accrescidas, e por consequencia augmento de fretes, o que ia recahir sobre a lavoura, sobre a carga da Parahyba, porque o augmento de fretes dos navios recahe sobre os generos, que são comprados mais baratos quando para exportação tem despezas maiores.

Demais, o nobre deputado sabe que é embaraçoso o descarregar parte da carga e carregar outra, muitas vezes sem ter lastro sufficiente a bordo, acontecendo como na Bahia, onde o capitão de um navio se queixou que, não tendo tido facilidade para fazer seu embarque, o desembarque correu risco de sossobrar por falta de lastro, ao que o governo respondeu, não sei se bem, porque não tive informações a respeito desse negocio.

Mas a hypothese é esta; tendo o navio de carregar por inteiro na Parahyba, ou havia de descarregar parte, e de ir largar o resto da carga em Pernambuco, e teria os embaraços e as despezas accrescidas desta viagem; ou de reexportar a carregação de cera e pagar mais; ou ainda de a reexportar da alfandega, e antes de despachada, e o nobre deputado sabe perfeitamente que serião despezas a ajuntar ás outras que tinha feito o carregamento.

A hypothese que figuraremos é esta, que a prohibição de sahir prejudica a vinda dos navios, e até citarei as palavras de Bentham: « Prohibição de sahir é prohibição de entrar. » Prohibio-se que um genero entrando no mercado depois de despachado, possa sahir delle, é prohibir que venha directamente, difficultar o commercio directo para esse porto da prohibição e diminuir o numero de navios que o frequentão. A consequencia é que a cera, por exemplo, não irá para a Parahyba directamente sem ir primeiramente a Pernambuco, e que o porto da

Parahyba tenha navegação directa para o exterior, no que elle perde, não digo os direitos, mas perde o desenvolvimento de seu commercio directo e o augmento de preço de seus generos.

O Sr. Ferreira Penna dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco: — Eu já figurei a hypothese da desigualdade de commercio entre dous mercados, tomando por exemplo Santos e o Rio de Janeiro. A desigualdade entre os dous mercados, no modo por que são ahi tratados os navios estrangeiros, torna mais procurado o mercado onde mais facilidade se encontra; o navio que sabe que se fôr a Santos carregado de mercadorias estrangeiras encontrará difficuldade a que esses generos possão, depois de despachados, ser reexportados, quando não sejão vendidos, não irá a Santos tão facilmente, e antes para o Rio de Janeiro, onde não encontra embaraço algum. Eis-aqui o Rio de Janeiro favorecido já por sua posição e circumstancias, ainda é favorecido por estas restricções postas a Santos, que pois é abandonado pelo commercio directo, sendo obrigado a ser em tudo tributario á praça do Rio de Janeiro.

Trarei outro exemplo do Pará e Maranhão; são duas praças que não têm esses embaraços. Um navio hespanhol traz por exemplo vinhos que o Maranhão não precisa, mas ha de ter de carregar em Maranhão, porque certos navios, por exemplo, hespanhóes, levão só algodão e não carga de mistura do Pará. Se o Pará fosse porto dos que soffrem restricções, como Santos e outros, o navio hespanhol não acharia tanta vantagem em levar seu vinho ao Pará, na esperança de vendêl-o todo ou parte, obrigado á reexportar elle mesmo o resto, e indo para o Maranhão *descarregar toda sua carga porque* dalli, no caso de não ser vendida, poderia reexportar com carta de guia para onde lhe conviesse; o resultado era que os vinhos terião de vir para o Pará por via de Maranhão com despezas accrescidas, vindo a pagar mais os consumidores do Pará.

Tomarei a hypothese em contrario. Um navio americano (são navios que tomão carga de diversos generos, e que levão do Pará, onde encontrão com abundancia a borracha, o cacáo, algum assucar, ás vezes arroz, a salsa, etc., uma carregação variada) vai ao Maranhão e descarrega ou todos, ou parte de seus generos, e vai ao Pará deixar o resto e tomar toda sua carga para seguir para os Estados-Unidos, certo de que a carregação que deixou no Maranhão ou no Pará, se fôr além das necessidades do mercado, ha de ir para a outra provincia com carta de guia. Se não fossem estas facilidades, o resultado seria ou não trazer senão uma menor quantidade de generos com prejuizo dos consumidores, e desfalque das rendas, ou dividir essa carga por mais navios, para que estes os levem a porto onde sejão infallivelmente consumidos, augmentando os fretes; porque, senhores, está reconhecido que quando o navio póde obter uma carga completa de ida e volta, de vinda e de retorno os fretes são menores do que quando só podem levar uma carga de retorno. Um navio que sai, por exemplo, de qualquer dos portos do Canal para Santos, é obrigado a pedir um frete maior de retorno porque não leva carga para Santos, do que podendo levar carga; e quem perde é a lavoura de S. Paulo, sobre quem recahe este frete, accrescido o qual, como se sabe, é deduzido do preço do genero, isto é, tem o genero mais preço conforme forem menores as despezas de embarque.

Eis-ahi as consequencias do decreto de 4 de Julho em qualquer dos pontos em que ella seja encarada, consequencias muito desfavoraveis ao commercio e á agricultura das praças desfavorecidas e suas provincias, e apezar de que se diga: Estão repetindo o que se disse o anno passado. » Vejo que assim mesmo as idéas impressionárão um pouco a administração, e que o Sr. director das rendas publicas já disse: «Talvez que por occasião das tarifas essa modificação se faça.»

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco: — Deu esperanças, e eu devo dar algum valor ás esperanças dadas pelo Sr. director das rendas publicas. Elle já não nos diz: « Não, absolutamente não é possivel, não é conveniente modificar ou abolir o decreto de 4 de Julho, » e estou vendo que o nobre ministro não quererá agora como que contrariar essa promessa do seu empregado, dizendo-nos que não tem a menor idéa de revogar o decreto.

Deixe-nos ao menos essa esperança, que, quando não sirva para outra cousa, serve para quando os senhores deixarem a administração nós podermos dizer: « Era tão justa a medida, que derão e esperança de sua revogação, e não realisárão, talvez pelo vexame de voltarem atraz de uma medida que tanto sustentárão. »

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco: — Se tivesse uma convicção profunda de que devia voltar atraz, creio que o nobre ministro o faria; mas a sua convicção é talvez já muito menor...

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco: — Então está o Sr. director das rendas publicas enganado.

O Sr. Mello Franco: — Derrotado.

O Sr. Ferreira Penna dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco: — Tenho pena que o seu discurso ainda não apparecesse impresso, porque se havia de ler as suas proprias palavras, e são estes os inconvenientes da demora dos discursos.

A terceira medida que eu disse que devia contribuir para augmentar a renda, já desenvolvi de passagem, e creio que sufficientemente: nacionalisação do commercio, isto é, a habilitação dos brasileiros para tomarem no commercio do paiz uma parte mais activa, para terem nos seus lucros uma maior quota, isto por meio de um concurso de medidas indirectas, muito repetidas, e de uma vontade forte de as fazer ir avante, começando desde logo, sem prejudicar interesses existentes, sem ir contra habitos antigos, sem medidas directas que não apoio, que nunca tenho apoiado, que espero não hei de apoiar, sem emfim embaraçar a vinda de capitaes estrangeiros para o paiz. E conseguida por meio de medidas que se podem lembrar nesse sentido a nacionalisação do commercio, teria ella os resultados que eu já disse, os lucros ficarião em menor quantidade no paiz, entrarião na massa dos seus capitaes, desenvolverião as suas industrias, augmentarião a sua riqueza, e o desenvolvimento da riqueza traz necessariamente augmento de renda, e pois tinhamos augmento de renda, que é o ponto de que se trata.

Não apontarei estas medidas, e repito o que já disse na sessão de sabbado; não estamos obrigados a descer a detalhes nestas materias, não ha exemplo disso em paiz nenhum. Quando na Inglaterra uma medida proposta pela maioria do parlamento é contrariada pela opposição, é de ordinario contrariada, não por um projecto inteiro, e sim por uma unica idéa, por uma

só emenda, que embaraçando os resultados procurados na medida, duvidando da sua efficacia, faz com que, se a emenda passa, a medida cahe de per si, e o ministerio com ella. Ahi entende-se o que é systema representativo: entre nós, se a opposição apresentasse alguma medida não seria adoptada.

O Sr. Mello Franco: — Adoptar medidas da opposição, e isto em anno de eleição! Pois não!

O Sr. Souza Franco: — Tanto não se quer adoptar, que logo que a opposição falla, e diz que quer apresentar alguma emenda em tal ou tal sentido, a maioria, se ella lhe agrada, corre adiante, formula essa emenda, e a apresenta dizendo que é idéa do ministerio! Por conseguinte, não faço senão manifestar em geral os meus principios, e visto que tenho demonstrado as minhas proposições, vou finalisar...

O Sr. Ministro da Fazenda: — E' já tarde, falta pouco para dar a hora, não ha tempo para lhe responder.

O Sr. Souza Franco: — Eu no sabbado comecei a fallar depois das duas horas da tarde, e agora ainda não são duas, e estou muito cansado de ter fallado por mais de seis quartos de hora.

Concluo, pois, dizendo; ha probabilidade de deficit, e deveis autorisar meios de o supprir no exercicio. Ainda mais: ha necessidade de combater este deficit; e eu proponho as minhas medidas. Vós talvez queirais continuar no mesmo systema que tendes seguido, e este deficit ha de ir adiante, o paiz ha de soffrer; e eu direi, se não aqui, em qualquer parte em que a minha voz possa soar, que, se houvesseis adoptado as idéas que eu apresentei, pouco mais ou menos, o deficit havia de desapparecer, e o paiz teria florescido.

Findarei, pois, pedindo que se autorisem meios de supprir qualquer deficit que possa verificar-se, e votarei por elles em favor do ministerio e como verdadeiro governista que sou.

(*Apoiados da opposição. Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Rodrigues Torres (*ministro da fazenda*): — Não contava eu, Sr. presidente, que na discussão de um artigo que apenas autorisa o governo para emittir como antecipação de receita a quantia de 4,000:000$000 em bilhetes do thesouro, tivessemos de entrar novamente na discussão de materias pertencentes aos artigos já votados sobre a receita e sobre a despeza! Não esperava, pois, ter de responder novamente sobre os mesmos objectos ao honrado membro que me precedeu.

Sinto ter de fazêl-o, não porque não me mereção toda a consideração as opiniões do honrado membro, qualquer que seja a occasião em que elle as enuncie, mas porque sou obrigado a fallar quando apenas faltão alguns minutos para dar a hora, e receio muito abusar da paciencia da camara (*não apoiados*); ella desculpar-me-ha, pois, se eu fôr um pouco mais extenso do que desejára, porque vejo-me forçado a tomar a palavra agora para fazer algumas observações sobre o discurso que acaba de pronunciar o honrado membro; prometto todavia ser o mais conciso que fôr possivel, abreviar quanto estiver em mim as reflexões que tenho de apresentar á casa.

O honrado membro entende que o governo obrou mal em não seguir os estylos até agora praticados pelo que toca ao meio de supprir os deficits conhecidos nas leis do orçamento. Eu creio, pelo contrario, que não cumpriria o meu dever se seguisse estes estylos. Quando as circumstancias são differentes das actuaes; quando o governo vem apresentar á camara um orçamento em que calcula as despezas do estado em maior somma do que devem produzir as rendas publicas, neste caso é forçoso pedir meios de supprir a deficiencia da receita; é o que nos tem acontecido ha muitos annos a esta parte. Mas quando se vem apresentar um orçamento em que, se não com toda a certeza, ao menos com grande probabilidade, não deve apparecer deficit algum, antes ha sobra, parece-me que o governo obraria contra os seus deveres se viesse pedir á camara que decretasse meios de supprir uma deficiencia que não é provavel, que não se póde prever.

O honrado membro porém entende que o orçamento apresenta um deficit. Senhores, se assim fosse, o honrado membro, que no seu ultimo discurso mostrou-se animado do desejo de dar ao governo meios de desempenhar as suas obrigações, estaria em contradicção comsigo mesmo, porque, sabendo que o orçamento tem um deficit, propõe a reducção de impostos sem substituil-os por outro qualquer recurso. (*Apoiados.*) Que os honrados membros que pensão como eu votem por esta medida, é isto muito facil de explicar; mas propol-a o nobre deputado a quem tenho a honra de responder, que aliás mostra tamanho escrupulo de deixar o governo sem meios de acudir ás despezas do estado, sem os recursos que elle julga indispensaveis para estas despezas, é realmente ser muito contradictorio.

O Sr. Aprigio: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Eu, Sr. presidente, entendo que não é provavel que haja deficit no anno para que votamos a lei que se discute. No orçamento apresentado ao corpo legislativo, e já approvado pela camara em segunda discussão, a despeza para o anno financeiro de 1853 a 1854 está fixada em 29,247:000. E' verdade que a esta somma temos ainda de accrescentar as novas despezas decretadas em varios actos da actual sessão, e outras que passo a mencionar.

O augmento dos ordenados dos ministros, presidentes de provincias e magistrados, que deverá importar em 206:000$, e o augmento de soldo aos officiaes da armada, calculado em 50:000$. Não metto neste calculo a despeza proveniente do augmento dos soldos dos officiaes do exercito, porque já foi contemplado no orçamento.

Para compra de vapores que se empreguem na repressão do trafico de africanos está concedido um credito de 800:000$, mas tratando nós de calcular as despezas para o exercicio de 1853 a 1854 não devemos contar com toda esta somma; supponho que nesse exercicio poder-se-ha apenas despender 400:000$, sendo a outra parte paga no exercicio corrente. Para a navegação do Amazonas calculo a quantia de 200:000$, e para o auxilio á navegação por vapor entre diversas provincias, e outras despezas a cargo do ministerio do imperio, 400:000$.

Quanto ao exercicio sabe a camara que no orçamento contemplou-se a quantia necessaria para 15,000 praças de linha, e 1,000 praças de guarda nacional; mas por uma emenda a lei de fixação de forças elevou se o numero total a 20,000, e devemos portanto incluir este augmento de despesa para 4,000 praças, que monta a 598:000$.

Ha uma lei que autorisa a construcção do cães da alfandega do Rio de Janeiro, orçada em 700:000$: mas não será possivel concluir em dous, nem em tres annos tão importante obra, e por isso me parece que para esta despesa será bastante no exercicio de 1853 a 1854 a quantia de 200:000$.

Para o melhoramento do meio circulante contemplo 500:000$; para o pagamento de exercicios findos 200:000$, que aliás me parece excessivo; para theatros, se passar o projecto que está pendente na camara, 168:000$; e assim virá a ser a somma total da despesa 32,169:000$.

A receita é orçada em 33,000:000$; e supponho que della se deduzão 1,200 ou 1,300:000$ pela diminuição de 2 % nos direitos de exportação, virá a ser de 31.700:000$; haveria portanto um deficit de 400 e tantos contos.

Foi em consideração a isto que a illustre commissão do orçamento, em lugar de propôr a reducção de 2 % nos direitos de exportação, apenas propôz a de 1 %, deixando ao governo a faculdade de reduzir mais 1 % no caso de que esta medida não cerceie os recursos necessarios para as despeas do estado. Na hypothese da illustre commissão não haverá deficit algum, antes uma pequena sobra no caso da reducção ser de 2 %, haveria o deficit de 400 e tantos contos.

Eu disse que, na minha opinião, poder-se-hia desde já decretar a reducção de 2 %, e disse-o porque a receita do estado tem ido em um progressivo augmento, e a despezas não tem crescido muito. Eu calculei, é verdade para o anno de 1853 a 1854 em 33,000:000$ de receita; mas calculei a medo, com muita prudencia, e estou convencido que, se circumstancias calamitosas não vierem embaraçar o progresso do nosso paiz, a renda publica não ha de ser inferior a 36,000:000$; e neste caso teremos um grande saldo em lugar de haver deficiencia. Ainda, porém, supponde que a renda do estado não exceda a 33,000:000$, o que de certo póde acontecer no caso de haver alguma contrariedade, devemos considerar que nem todas as despezas decretadas terão de realisar-se effectivamente...

Já declarei que eu conto com fundos para 20,000 praças; mas quando o governo está autorisado para ter 20,000 praças, nem sempre as tem effectivamente; portanto a pequena differença de 469.000$ desappareceria com uma ou outra despeza menos indispensavel que se deixasse de fazer. Tenho pois demonstrado que o deficit, cuja existencia o honrado membro asseverou, não é provavel que se verifique.

Mas perguntou-se: « No caso de haver alguma calamidade, a que estão sujeitos todos os paizes, que traga comsigo uma diminuição consideravel na renda do estado, com que recursos conta o governo para acudir ás despezas necessarias? » Eu creio que nós não tratamos de orçar a receita e as despezas do estado senão com os dados que podemos ter actualmente. Se não formos tão favorecidos pela Divina Providencia como até agora, se calamidades apparecerem que reduzão a renda do estado consideravelmente, ou que exijão o augmento da sua despeza, o corpo legislativo providenciará.

O orçamento que agora estamos discutindo só deve começar a ter vigor no 1º de Julho de 1853; antes disto, reunir-se-hão as camaras, e se estas circumstancias se derem infelizmente, o corpo legislativo, ouvindo ao governo, providenciará como entender mais conveniente; mas não precisamos que desde já se vote um orçamento na hypothese de acontecimentos que não nos é dado prever. O que nos é licito prever, se as circumstancias do paiz como parece natural, continuarem a ser favoraveis, é que, em lugar de 33,000:000$, teremos uma receita superior á que foi votada.

Disse o honrado membro que, ainda na hypothese de não termos uma deficiencia de renda ou um deficit, a quantia de 4,000:000$ em bilhetes do thesouro, que pedimos permissão para emittir durante o exercicio da lei, será insufficiente, porque em 1848 tinhamos em circulação 5,000 e tantos contos, e no anno actual temos tambem 5,000 e tantos contos; mas note o honrado membro que eu não trato senão das despezas e da renda propria do anno. Se em 1848 havia na circulação 5,000 e tantos contos, era porque a renda dos annos anteriores não chegou para fazer face ás suas despezas, e então foi necessario emittir bilhetes, não como antecipação de receita, mas como recurso para preencher a deficiencia da renda.

O Sr. Vianna: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Fazenda: — No anno proximamente findo nós tivemos despezas consideraveis com a guerra; não era portanto de admirar que houvesse em circulação uma grande somma de bilhetes do thesouro; mas devo dizer ao honrado membro quo os bilhetes que existem em circulação representão primeiramente 3,600 e tantos contos que temos resgatado da divida externa de Março para cá, e em 2º lugar representão os emprestimos feitos aos governos do Rio da Prata; não representão despeza propriamente do anno.

O honrado membro, alludindo a um documento que lhe foi ultimamente enviado pelo thesouro, o que indica as despezas feitas nos nove primeiros mezes do exercicio de 1851 — 1852, disse que, á vista desse documento, a despeza de 1851 — 1852 subirá a mais de 36,000:000$. Quando tratámos da receita, eu aceitei os calculos do honrado membro para não insistir sobre este ponto; mas não os aceitei como um facto.

Disse o honrado membro que por esse documento se vê que em nove mezes a despeza subio a 27,000 e tantos contos, e que portanto nos doze mezes deve subir a 36,000:000$. Devo declarar primeiramente que não se póde por uma simples proporção geometrica, calcular a despeza do anno; primeiramente nas despezas já realisadas encontrão-se algumas que não têm de continuar a ser feitas; encontrão-se na repartição dos negocios estrangeiros 2,000 e tantos contos emprestados aos governos do Rio da Prata, com quo não se deve contar nos tres ultimos mezes; encontrão-se na repartição da fazenda uma grande quantia que representa resgate extraordinario da divida publica externa, e que tambem não póde figurar proporcionalmente nos tres ultimos mezes. Se o honrado membro quizesse calcular quanto se despendeu nesse anno, tendo em consideração o que se gastou nos nove mezes, não era dessa maneira que devia fazel-o; tinha necessidade de deduzir das despezas feitas as despezas extraordinarias que não se reproduzem, para sobre a differença fazer seu calculo.

A' vista disto, Sr. presidente, parece-me que nem o governo, nem a illustre commissão, devião propôr que se creassem recursos, quer ordinarios, quer extraordinarios, para supprir a deficiencia da receita do estado.

O nobre orador a quem tenho a honra de referir-me estabeleceu como base do seu raciocinio a existencia de um deficit, e sobre elle fez algumas considerações para demonstrar quaes os meios de que o governo se deve servir afim de preencher esse deficit imaginario e o primeiro meio de que se lembrou foi diminuir os direitos de importação. O honrado membro está hoje muito partidario desta doutrina, ou antes, se bem o tenho podido comprehender, está muito partidario do systema do commercio livre. Eu folgo de vêl-o sectario dessa doutrina, porque receiava ou presumia que o honrado membro professasse principios um pouco contrarios a um tal systema.

O Sr. Souza Franco: — Tenho-me declarado tantas vezes a favor....

O Sr. Ministro da Fazenda: — A prova que eu tenho é que ainda em 1848, sendo o honrado

membro ministro, passárão na lei da orçamento algumas disposições em sentido inteiramente contrario. (*Apoiados.*) Eu não devo suppôr que o honrado membro sendo ministro, tendo tanta importancia como tem, tendo uma maioria tão decidida na camara dos deputados, deixasse passar sem contestação essas disposições, a estar, como está hoje, penetrado da conveniencia, das vantagens da doutrina contraria ao systema protector.

Eu, porém, Sr. presidente, comquanto tambem me incline a essas doutrinas, não as levo tão longe como o honrado membro não me parece que por haver chegado uma época na Inglaterra em que seus homens de estado entendêrão dever proclamar ao mundo como excellente a doutrina do commercio livre, e como prejudicialissimo o systema protector, devamos só por isso abraçar immediatamente esta doutrina em toda a sua latitude. (*Apoiados.*)

Senhores, o honrado membro mesmo é quem me dá direito de pensar assim; em uma das sessões anteriores elle se declarou partidista, partidista illustrado é verdade, do systema protector, disse-nos que em nenhum caso a agricultura produz tanto como a industria fabril ou manufactureira; que nenhum povo póde crescer em prosperidade quando não é senão agricola; que é preciso proteger as manufacturas, as artes, a industria fabril. Mas se o honrado membro entende que é preciso proteger todos estes ramos de industria, como fazêl-o sendo sectario das doutrinas da liberdade do commercio em toda a sua extensão?

O Sr. Souza Franco: — Eu não sou sectario desse principio em toda a sua extensão.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Então entre nós não ha divergencia.

O Sr. Souza Franco: — Eu quero ver factos; ahi está a nossa divergencia...

O Sr. Ministro da Fazenda: — Eu direi ao honrado membro que a este respeito ha ainda da sua parte menos obras e mais palavras, pois que os seus factos são contrarios (*Apoiados.*)

E' verdade que a Inglaterra, depois do ministerio de sir Robert Peel em 1811, e principalmente depois de 1816, declarou-se partidista da liberdade do commercio; mas é porque a liberdade do commercio lhe era grandemente favoravel (*apoiados*), porque suas artes e industrias tinhão chegado a um desenvolvimento tal, que nenhuma nação poderia competir com ella; portanto era do seu interesse que todas as nações admittissem esse principio, afim de encontrar mercados muito vastos para seus productos. Sómente porque em um paiz se adoptão certas medidas, que têm produzido um benefico resultado, não se segue que essas mesmas medidas adoptadas em outro paiz produzão resultados igualmente beneficos; pelo contrario podem ser prejudicialissimos. (*Apoiados.*) Estou persuadido que a França, sem todavia affirmar que tenha razão quando sustenta o systema protector do modo por que existe alli estabelecido, estou persuadido, digo, que se a França quizesse seguir o mesmo principio adoptado ultimamente na Inglaterra, ella recuaria em lugar de progredir.

O honrado membro por Minas Geraes que fallou na ultima sessão, tratando de responder a algumas observações do illustre deputado pelo Pará, não avançou, quanto a mim, as proposições que este senhor lhe emprestou; o honrado membro por Minas apenas fez notar que os principios da liberdade commercial não erão ainda tão aceitos pela universalidade das nações como alguem entende que devião ser; disse o que todos nós sabemos, que apezar de haver a Inglaterra proclamado os principios da liberdade do commercio, outras nações duvidavão ainda de que elles lhe fossem igualmente proveitosos, que na Inglaterra mesmo ainda havia homens muito distinctos que duvidavão dessas vantagens. Isto é um facto que ninguem póde contestar.

Apresenta o honrado membro pelo Pará como meio de supprir o deficit, que elle imagina existir no orçamento que discutimos, a diminuição dos direitos de importação, e diz que esta diminuição tem na Inglaterra feito crescer a renda das alfandegas. Senhores, é um facto contrario o que tem acontecido. A Inglaterra, no anno que se encerrou a 5 de Abril de 1812, teve de receita das suas alfandegas 21,898,000 lb. st. e no anno de 1851 teve 20,673,000 lb. st.; houve, portanto, decrescimento da renda da alfandega, e não augmento.

Verdade é que tem havido por outro lado augmento; estou que a diminuição de certos impostos tem concorrido para tornar mais productivas outras fontes de renda publica; e é tambem uma das razões por que eu entendia que, ainda quando a receita do estado não se elevasse a mais que 33.000.000$, a reducção nos direitos de exportação tornaria mais productiva a fonte dos direitos de importação...

O Sr. Souza Franco: — Então como diz que ha contradicção em mim? Combate-se a si mesmo.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Perdõe-me V. Ex., eu entendo que se abolirmos 2 °/° nos direitos de exportação reduziremos a receita em 1,300 e tantos contos, mas que as rendas de importação augmentarão, não 1.300 e tantos contos, mas alguma cousa mais do que dão, contrabalançarão até certo ponto esta falta na receita.

Eu pois, Sr. presidente, não acredito, como o honrado membro, que em todos os casos a diminuição do imposto traga augmento do producto deste imposto; não é isto exacto, nem na Inglaterra se tem verificado.

Disse-se que a receita da Inglaterra cresceu de 1843 em diante. Cresceu, é verdade, porque a Inglaterra creou um novo imposto, isto é, o *income-tax*, que anda por 5 milhões de libras sterlinas. O deficit em 1812 andava por 2 milhões e tanto, as sobras em 1851 andão por 2 milhões e tanto, mas conta-se com 5 milhões que accrescerão daquelle novo imposto.

O honrado membro tambem deixou-se apoderar de um enthusiasmo, que me parece novo, pela diminuição dos direitos de importação. Digo que me parece novo, porque não data de 1848, não data da época em que elle foi ministro. Eu já disse que, não com o fim de crear uma maior renda diminuindo impostos, trato de fazer a reforma das tarifas; trato de fazel-a especialmente para obtermos ou conseguirmos um meio mais razoavel, mais justo, mais equitativo de favorecer a industria fabril a manufactureira do paiz; mas se o honrado membro entende, que quero reorganisar as tarifas para reduzir todos os direitos de importação, engana-se completamente. Não é porque não julgue cousa excellente reduzir todos os impostos; pudessemos nós fazel-o, eu os reduziria á metade, á terça parte, ou a menos ainda; mas temos necessidade de uma renda dada, é preciso que essa renda se cobre, e não póde ser cobrada senão por via de impostos.

Disse-se que ha entre nós impostos exagerados, que a Inglaterra tem reduzido tudo a 10 °/°, e os Estados-Unidos tambem. Quanto á Inglaterra, é uma verdade que ella tem reduzido muito alguns de seus direitos de importação, mas tem reduzido por motivos que seria longo desenvolver agora, e que em outra occasião não terei duvida em discutir: quanto porém aos Es-

tados-Unidos, parece-me que o honrado membro está enganado, os Estados-Unidos têm direitos de 25 a 30 %, e não de 10 %; as tarifas alli são mais protectoras do que inculcou o honrado membro.

Mas será uma verdade que nós estamos em peiores circumstancias do que a Inglaterra relativamente ao que pagamos como direito de consumo? Parece-me que não; basta reflectir-se que a Inglaterra, no que toca ao consumo, tem além dos direitos das alfandegas um outro conhecido pelo nome de *excise*. Os direitos das alfandegas rendem hoje 20,000,000 de libras, e o *excise* anda por 14,000,000: portanto os direitos que recahem sobre o consumo importão pouco mais ou menos em 34,000,000 de libras. Ora, dividão-se esses 34,000,000 de libras pelo numero de habitantes que tem a Inglaterra; dividão-se os 20 a 24,000:000$ que se cobrão no Brazil de direitos de importação pelo numero de seus habitantes, e ver-se-ha que os inglezes estão tres vezes ou mais sobrecarregados que os brazileiros no que diz respeito aos direitos de consumo.

Se nós, torno a dizer, tivessemos outros meios de haver recursos para acudir á despeza publica, se esses recursos fossem superabundantes, ou se tivessemos meios de haver os impostos por uma maneira mais facil, menos vexatoria do que os direitos de importação, eu adoptaria a opinião do honrado membro; mas não é isto o que acontece.

O honrado membro fallou-nos em direitos sobre a renda. Senhores, ha por ventura quem desconheça quanto este imposto é vexatorio e odioso? Sir Robert Peel vio-se na necessidade de lançal-o sobre os inglezes que têm mais de certa renda; vio-se nessa necessidade, por que conheceu que as circumstancias do paiz exigião imperiosamente que os impostos sobre o consumo fossem minorados; sujeitou-se, portanto, a propôr essa medida vexatoria contra a qual constantemente se clama no parlamento inglez.

Ora, estaremos nós nessas circumstancias? O honrado membro sabe que o ministerio que precedeu ao de sir Robert Peel aggravou a taxa de alguns impostos, mas o que acontecia era que a renda, em lugar de augmentar, diminuia; o povo estava sobrecarregado a ponto de não lhe ser possivel pagar mais do que aquillo que effectivamente pagava; sabe o honrado membro que a taxa dos pobres então augmentava consideravelmente; sabe das immensas reuniões que se fizerão, em que se clamava contra a miseria do povo; foi uma medida de necessidade, de absoluta necessidade essa reducção; foi substituida por outra medida, que, comquanto odiosa, não era todavia tão má como a que existia. Mas entre nós acontece isto? A renda da importação na Inglaterra nessa época decrescia; entre nós vemos o phenomeno, talvez nunca visto em paiz nenhum do mundo, de ter a renda de importação, de 1848 para cá, augmentado 70 por cento. Pois quando as fontes da riqueza publica augmentão assim sem haver aggravação de taxa, póde-se dizer que quem a paga está opprimido, está vexado, que não póde continuar a pagar? Imagina o honrado membro quaes serião as difficuldades que entre nós haverião para estabelecer uma taxa como o *income-tax* da Inglaterra? Seria preciso armar uma inquisição em cada canto da rua, ou, por assim dizer, á porta de cada cidadão, devassar a sua casa, devassar os seus mais intimos negocios, para verificar qual era a renda de que tinha obrigação de pagar a taxa! E' isto medida que possa ser lembrada entre nós, senhores?

O honrado membro fallou-nos hontem de impostos que devião ser reduzidos, e para melhor comprehender o seu pensamento tive a ousadia de pedir-lhe que indicasse algum dos artigos sobre que elle julgava que se devia fazer a reducção. Indicou-nos o ferro como um desses artigos. Eu estou de accordo com o honrado membro, mas não basta; para que o seu principio fosse levado a effeito era preciso mais alguma cousa, era preciso que outros objectos, outros generos que servem mais immediatamente para alimentação e uso do povo, ou do grande numero, fossem isentos de direito.

Eu lembrar-me-hia, por exemplo, do algodão; mas será tão facil uma reducção no imposto sobre os tecidos de algodão? E as fabricas que começão entre nós a apparecer? O que seria dellas? Qual seria o futuro desta industria no nosso paiz? Qual seria o meio de fazel-a prosperar se fossemos fazer esta reducção aconselhada pelos principios da sciencia, imperiosamente exigida pelos principios daquelles que professão a doutrina do commercio livre? Como este podia apresentar muitos outros objectos. (*Apoiados.*)

Disse-se: « Tem-se gasto muito tempo com a organisação da nova tarifa, porque quer-se fazer tudo de uma vez, e em paiz nenhum do mundo fez-se isto. » Senhores, concebo bem que em um paiz como a Inglaterra, em fins de 1841, um ministro se veja na necessidade de tratar de diminuir alguns impostos que pesão nimiamente sobre a classe mais pobre, sem necessidade de consultar outros interesses que possão são feridos; mas nem estamos nessas circumstancias, porque já demonstrei que o paiz, em lugar de se achar na miseria, ou de retrogradar, caminha, e caminha a passos largos, como tambem o systema que o honrado membro me aconselha não foi seguido na propria Inglaterra. Ninguem ignora que sir Robert Peel, quando em 1842 creou o *income-tax*, não reduzio um ou outro imposto, fez uma modificação geral na tarifa.

No anno de 1846 aconteceu a mesma cousa. Não são pois trabalhos desta ordem para serem feitos por assim dizer aos retalhos; é preciso, quando se trata de diminuir ou augmentar certos impostos, examinar bem a fundo quaes são os interesses que podem ser compromettidos com isso, é preciso portanto procurar conciliar uns com os outros; os interesses agricolas estão de ordinario em opposição com os interesses industriaes ou fabris, quando se trata de tarifas, e é por isso mesmo que se deve ser muito circumspecto, ter muita prudencia, quando se trata de trabalhos de semelhante natureza e importancia.

Direi muito poucas palavras a respeito do decreto de 4 de Julho, porque eu não ouvi hoje senão repetir-se o mesmo que já se tinha dito na casa o anno passado. (*Apoiados.*) O honrado membro partio deste principio:— o decreto de 4 de Julho inhibe o commercio directo com as provincias pequenas;— mas é isto uma inexactidão; e sendo a base de sua argumentação inteiramente destituida de fundamento, não dando o decreto de 4 de Julho lugar a pensar-se por esta maneira, entendo que toda essa fantasmagoria de argumentação em que se fundou o honrado membro está desvanecida. (*Apoiado.*) O que prohibe o decreto de 4 de Julho será por ventura que os navios vão a certas e determinadas alfandegas, que descarregnem ahi, que depois de armazenadas nas alfandegas as mercadorias possão ser reexportadas, que possão ser baldeadas de um navio para outro com destino a diverso porto? Nada disto prohibe o decreto, tudo isto póde-se fazer. (*Apoiados.*) Inhibe elle que os generos de agricultura possão ser embarcados nos navios para serem exportados para fóra do imperio? A' fé que não comprehendo a argumentação do honrado membro.

Seria tomar tempo á casa, seria mesmo abusar da sua paciencia, se eu repetisse agora aquillo que já disse o anno passado: já mostrei que essas allegações não erão exactas, que o decreto não determina aquillo que os honrados membros suppoem.

O honrado membro a quem tenho tido a honra de responder, entendeu que eu desmenti o meu honrado amigo o Sr. deputado por Minas, quando elle disse que se o governo, pela experiencia, entendesse que esse decreto devêra ser revogado, não se recusaria a fazêl-o; isto que disse o meu honrado amigo, digo eu tambem. Não sou tão pueril, tão caprichoso, senhores, que quando reconheça que uma medida tomada por mim com o fim de conseguir um bem para o paiz, produz o resultado contrario, deixe de revogal-a; mas emquanto estiver persuadido, como estou, de que esta providencia trouxe resultados vantajosos, que ella não faz nenhum mal ás provincias que se diz terem sido prejudicadas, não tenho razão para reformar ou revogar o que está feito. Se a experiencia mostrar algum inconveniente resultante deste decreto, esteja certo o honrado membro e a camara que eu serei o primeiro a propôr a sua modificação, ou mesmo a revogação.

Senhores, a hora está muito adiantada, e eu não quero abusar da paciencia da camara; sinto mesmo que o honrado membro tenha insistido hoje em algumas idéas que não me parece serem proprias da discussão em que nos temos empenhado; ellas naturalmente apparecerão em outra occasião, e eu terei então de tomar uma parte mais longa neste debate.

Não me sentarei, todavia, sem observar que no discurso do honrado membro, publicado no *Jornal do Commercio* de hoje, apparecem alguns apartes como dados por mim, mas cujo sentido é muito differente daquelle que eu enunciei. Quando o honrado membro attribuia o augmento da receita da Inglaterra á diminuição dos impostos, observei-lhe eu em um aparte que no Brazil tem havido de 1848 para cá um augmento muito mais consideravel proporcionalmente, sem que todavia se possa attribuil-o á diminuição dos impostos; no *Jornal* vem cousa differente.

Quando o mesmo honrado membro estabelecia como principio a necessidade de diminuir os impostos para augmentar a renda, tornei-lhe eu em outro aparte: « Deos me livre de adoptar em semelhante materia principios tão absolutos; » lá vem cousa inteiramente muito diversa.

Quando finalmente o honrado membro procurava sustentar que a medida da reducção dos direitos de exportação não seria attendida este anno se não fossem os esforços da opposição, observei lhe que no relatorio apresentado no principio desta sessão insistia eu na necessidade de tratar desde já de tal objecto; lá vem um aparte differente. Como o honrado membro já pretendeu julgar de minhas opiniões por um outro aparte violado e incompleto, e eu não desejo que se me attribuão opiniões que não tenho, entendi fazer estas correcções aos apartes dados por mim quando o honrado membro proferia o discurso que sahio publicado no *Jornal do Commercio* de hoje.

O Sr. Souza Franco: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Presidente: — A discussão fica adiada pela hora.

Marca-se a ordem do dia seguinte, e levanta-se a sessão ás 3 horas.

Sessão em 27 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Divisão de collegios eleitoraes. Discursos dos Srs. Mello Franco e Cruz Machado. Adiamento. — Discussão do orçamento. Discursos dos Srs. Souza Franco, Rodrigues Torres e Carneiro de Campos. — Discussão dos artigos additivos. Discurso do Sr. bispo do Pará.*

A's dez horas comparecem á chamada os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Araujo Lima, Aprigio, Ferreira de Aguiar, Peretti, Mello Franco, Costa Pinto, Rocha, Dias de Carvalho, Silva Guimarães, Martins Ferreira, Carneiro de Campos, Almeida e Albuquerque, Rezende, Carneiro da Cunha, Marcellino de Brito, D. José, Oliveira, Assis Rocha, Paula Fonseca, Reis e Silva, Barros, e Vasconcellos, Paula Baptista, Souza Franco, Teixeira de Souza, Vieira de Mattos, Lisboa, Antão, Secco, Fernandes da Silveira e Firmino.

Depois da chamada os Srs. Coelho, Bastos de Oliveira, Domingues da Silva, Sayão Lobato, Henriques, Sayão Lobato Junior, Nebias, Gomes Ribeiro, Belizario, Pacheco, Góes Siqueira, Pereira Jorge, Fernandes Vieira, conego Affonso, Angelo Ramos, bispo do Pará, Vianna, Fernandes Chaves, Pereira da Silva, Azambuja, Joaquim Vilella, Pimenta de Magalhães, Leitão da Cunha, Ignacio Barbosa, vigario Silva, Corrêa Lima, Ferreira de Abreu, Ramalho e Livramento.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Antonio Paço, Cruz Machado, Wanderley, Moraes Sarmento, Mendonça, Julio de Miranda, Cunha Figueiredo, Victor de Oliveira, Taques, Barbosa de Almeida, Santos e Almeida, Augusto Chaves, Titára, Bandeira de Mello, Eusebio, Monteiro de Barros, Couto, Barbosa, Silveira da Motta, visconde de Baependy, Vasconcellos, Lima e Silva, Augusto de Oliveira, José Paço, Mendes de Almeida, Pacca, Machado, Paula Santos, Amaral, Pedreira, Penna e Miranda.

Faltão com causa os Srs. Figueira de Mello, Nunes de Aguiar, Nabuco, Jardim, Calvet, Souto, Alves Ribeiro e José Manoel; e sem ella, os Srs. Barreto Pedroso, e Magalhães Castro.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado, participando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial os decretos marcando o ordenado aos ministros de estado, presidentes de provincia, aos membros do supremo tribunal de justiça, e aos desembargadores das relações; e fixando as forças navaes para o anno de 1853 a 1854. — Fica a camara inteirada.

Um requerimento de Francisco Marciano de Araujo Lima, 2º cirurgião do numero da armada nacional, pedindo a revogação do decreto que o reformou, afim de ser de novo admittido ao serviço activo da armada. — A' commissão de marinha e guerra.

E' lido e approvado o parecer da commissão de commercio, industria e artes, mandando ouvir ao governo ácerca do requerimento em que João Caetano dos Santos pede por mais 12 annos a continuação da prestação de 2:000$000 mensaes, sendo esta elevada a 4:000$ nos primeiros seis mezes, para amortização dos empenhos contrahidos com a reedificação do theatro de S. Pedro de Alcantara.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte resolução offerecida pela commissão de pensões e ordenados:

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Artigo unico. Fica approvado a aposentadoria concedida por decreto de 9 de Outubro de 1847, no lugar de ministro do supremo tribunal de justiça, com o vencimento annual de 2:800$, ao conselheiro Adriano José Leal, em attenção ao seu estado de molestia, que o inhabilita de continuar no serviço da magistratura, revogadas para este fim as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 26 de Julho de 1852.— *Gomes Ribeiro.— J. E. de N. S. Lobato.— A. F. Peretti.* »

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

Continúa a discussão dos artigos additivos ao projecto que trata da divisão de collegios eleitoraes.

O Sr. Mello Franco : — Quando eu combati o adiamento proposto á lei votada, enunciei-me claramente a respeito da materia principal ; disse então que para mim era cousa indifferente que a camara se occupasse nesta occasião com a divisão dos collegios eleitoraes, referindo-me especialmente á minha provincia, visto como reconheci que algumas das medidas adoptadas na lei consultavão o interesse de alguns eleitores. Entretanto, considerando o estado do paiz, considerando a situação em que se acha a camara, considerando o procedimento do governo em presença das eleições que se approximão, entendi que, como membro da opposição, devêra apresentar todas as minhas idéas, e ainda que sem esperança de que ellas sejão adoptadas, persuado-me todavia que a exposição dellas será um protesto solemne contra a indifferença com que o governo tem procedido em presença da primeira, da mais palpitante necessidade do paiz. Para mim é incontestavel que aquillo que mais nos cumpria fazer hoje era adoptar medidas que tendessem a que o systema representativo funccionasse livre e regularmente entre nós ; acredito que, continuando as cousas como têm ido, continuando o governo a nomear deputados por intermedio de sua policia, será impossivel conseguir a ordem e ver o paiz no estado prospero para que a natureza, dotando-o de todas as circumstancias que o podem fazer chegar ao mais elevado grão de prosperidade, o destinára. (*Apoiados da opposição.*)

Eu tenho pensado seriamente sobre o assumpto de que se trata ; tenho considerado a posição em que se tem collocado a camara : tenho finalmente pensado sobre compromissos solemnes de estadistas que são seguramente os chefes do partido dominante, e observo que esses estadistas, que a opinião dominante ainda ha muito pouco tempo fóra do poder, reconhecião como indispensavel a adopção de certas medidas para se chegar ao estado de poder estabelecer eleições regulares no paiz ; hoje porém parece que se tem renunciado ás crenças de outr'ora ; que se tem abandonado a que então se manifestava com sinceras convicções !....

Eu entro nesta discussão, senhores, com algum acanhamento ; provém elle do desembaraço com que presenciei nesta casa censurar-se um presidente de provincia porque consentio que um opposicionista viesse tomar assento aqui em unidade ; porque vi que uma accusação formal fóra feita não só a esse digno administrador de provincia, como tambem ao muito distincto deputado pelo Pará e meu nobre amigo o Sr. Souza Franco, dizendo-se, não sei se para o desconceituar, que este nobre deputado se prevalecêra da amizade que tinha com o ex-presidente de sua provincia para poder vir representar o paiz nesta camara.

Ora, senhores, quando um cidadão tão distincto, tão digno de representar não só o Pará, como o Rio de Janeiro, como a minha provincia, ou outra qualquer que se honraria de o apresentar como seu candidato (*apoiados da opposição*), quando se o accusa de prevalecer-se de suas relações de amizade (o que não é exacto), para vir occupar uma cadeira nesta casa pela maneira por que a camara e o paiz têm observado, quando se accusa um presidente de provincia porque commetteu o crime de consentir que o Sr. Bernardo de Souza Franco fosse o unico exceptuado da proscripção geral....

O Sr. Aprigio : — Está fazendo castellos no ar.

O Sr. Mello Franco : — .... quando em uma palavra não se recua diante de uma semelhante accusação que se vem fazer no meio do parlamento como para advertir a todos aquelles que pretenderem representar o paiz que lhes cumpre quanto antes curvarem-se diante do governo, irem para as ante-camaras, para as salas de espera dos Srs. ministros, afim de receberem o passaporte de deputados, eu não posso deixar de convidar os meus adversarios politicos para que sejão coherentes, para que se recordem de seus compromissos, para que os sustentem com coragem, para que emfim se lembrem daquillo que quizerão hontem, daquillo que entendião ser indispensavel e conveniente ao paiz, para que, em uma palavra, adoptem hoje que estão no poder as medidas que apresentárão em opposição como indispensaveis para o regular andamento do systema representativo.

V. Ex. presenciou hontem que, quando o meu nobre amigo e collega por Minas Geraes apresentava alguns artigos additivos que lhe parecêrão, e tambem a mim, indispensaveis para que mais liberdade tivessem os votantes ; quando, digo, esse honrado deputado citava exemplos que mostravão a maneira por que procedêrão governos transactos, quando citava factos que tiverão lugar antes de 1831, um nobre deputado disse do seu lugar : « Foi isto o que fez o 7 de Abril. » Ora, Sr. presidente, por que razão se ha de por semelhante fórma contrariar a historia ? Por que razão se ha de alardear a criminosa intervenção do governo em eleições ? Por que razão emfim se ha de protestar assim contra factos que são hoje do dominio de todos, e que ninguem os ignora ? O que fez o 7 de Abril, senhores, não foi seguramente o procedimento do governo a respeito de eleições ; elle então não intervinha como agora criminosamente...

O Sr. Aprigio : — Mas era calumniado da mesma maneira, soffria as mesmas calumnias.

O Sr. Mello Franco : — ..... contra todos os direitos, contra o direito mais sagrado do cidadão livre ; o que fez o 7 de Abril foi o concurso de muitas circumstancias que seria longo enumerar ; foi a corrupção do poder, forão os empregados postos em almoeda, como é publico e o nobre deputado não desconhece...

O Sr. Aprigio : — Não me consta isto.

O Sr. Mello Franco : — .... foi a venda de commendas, foi a venda de empregos, foi finalmente porque os brazileiros se convencêrão de que não erão independentes de facto, que a metropole se tinha transplantado da Europa para a America e se achava governando o Brazil no Rio de Janeiro. Forão estas e outras razões que o nobre deputado não ignora que promovêrão o 7 de Abril...

O Sr. Aprigio : — Forão as calumnias.

O Sr. Mello Franco : — Foi principalmente o exercito que tomou parte nessa revolução...

O Sr. Aprigio :— Forão as calumnias do partido chamado liberal.

O Sr. Mello Franco :— Acredito que as calumnias tiverão grande parte no 7 de Abril, mas veja o nobre deputado que forão as calumnias dos homens que hoje militão do seu lado, e se apregoão como unicos ordeiros no paiz; reconheça que forão calumnias dos chefes a quem o nobre deputado obedece como soldado muito distincto....

O Sr. Aprigio :— Os seus chefes.

O Sr. Mello Franco : — Forão esses chefes que fizerão o 7 de Abril. Por que razão pois se hão de apresentar na casa factos desta ordem para justificar a criminosa intervenção da autoridade em eleições. Porque razão se não ha de reconhecer que se por ventura o governo continuar como principal e unico eleitor de deputados, é que se ha de promover revoluções? Porque finalmente se não reconhece esta verdade, e se não procura, como a lealdade e o dever aconselhão, evitar que o paiz chegue ao extremo da desesperação...

Sim, convencido como estou de que os brazileiros não se resignão a essa dictadura infernal que os avilta, a essa imposição de que o governo por meio da fraude, da corrupção e da violencia, lança mão para designar os representantes da nação, é que peço para se consultar melhor os direitos do cidadão. Pronuncio-me desta fórma porque entendo que quando os brazileiros reconhecerem que não podem de maneira alguma intervir regularmente nos negocios publicos do seu paiz, quando elles virem que todas as portas legaes estão trancadas, acredito, Sr. presidente, que o Brazil se ha de levantar em pezo, e eu que já não sou muito moço, tambem asseguro a V. Ex. que não me hei de deixar ficar em casa; entretanto, como não desejo provocar revoluções, nem promovel-as indirectamente, como talvez alguem calculadamente pretenda fazer, julgo que devemos concorrer em todos os nossos esforços para dar liberdade ao cidadão, para abrir as portas por onde os partidos sobem regularmente; emfim não nos illudamos com apparencias: todos os cataclymas são precedidos de uma cousa a que se dá o nome de indifferença, mas que é descontentamento geral; deixemos portanto ao povo o que segundo a lei fundamental lhe pertence; reconheçamos sua soberania no dia em que elle escolhe seus representantes; deixemos-lhe esse meio de intervir nos publicos negocios em toda a extensão, porque o definio a lei fundamental (*apoiados da opposição*); cumpre que todos nos convençamos destas necessidades, e que tenhamos coragem para as satisfazer, uma vez que se não julgue o Brazil indigno do systema representativo, e que se proclame tambem de direito o absolutismo que já existe de facto; o que ao menos teria o merito da franqueza, e seria menos corruptor do que o absolutismo de uma oligarchia insaciavel. (*Apoiados da opposição.*)

O nobre deputado sabe que o governo tem de ser julgado pelos representantes do povo, e que abusando, como têm feito entre nós, dos recursos da autoridade para nomear seus juizes....

O Sr. Aprigio :— Seus juizes, não apoiado.

O Sr. Mello Franco : — Sim, os representantes do povo são juizes do governo. (*Apoiados da opposição.*)

Um Sr. Deputado :— Isto não se póde negar.

O Sr. Mello Franco :— Quando os representantes do povo negão o seu voto ao ministerio, segundo o systema representativo, que foi o que o Brazil adoptou, o ministerio deve retirar-se. E como, Sr. presidente, hão de deputados eleitos pelo ministerio, apresentados pela sua policia, ter a coragem e independencia necessarias de vir aqui negar-lhe um voto, fazer-lhe uma censura? (*Apoiados da opposição, reclamações da maioria.*) Seguramente que é isto impossivel, o povo comprehende isto perfeitamente, o paiz não está tão obsecado que não conheça os seus legitimos interesses.

Desejo, portanto, que se previnão as eventualidades que necessariamente se hão de seguir da intervenção da autoridade em actos como esses de eleições, em que ella não póde intervir sem commetter o mais criminoso attentado contra o mais importante direito do cidadão de um paiz livre (*apoiados da opposição*); deixe-se ao povo o que é do povo, e fique o governo com todas as suas attribuições....

O Sr. Aprigio : — Os senhores disserão que havião sido eleitos pela policia em 1844, e entretanto deitárão abaixo ministerios.

Um Sr. Deputado :— Pela policia foi eleita a actual camara.

O Sr. Aprigio :— Os senhores mesmos é que dizião isso.

O Sr. Mello Franco : — E o nobre deputado o que diz agora; não foi eleito pela policia?

O Sr. Aprigio :— Julgo que não.

O Sr. Mello Franco : — Eu julgo que sim, e direi ao nobre deputado que comquanto o considere muito digno de representar a sua provincia, e que tivesse sido eleito sem intervenção do governo, todavia pela maneira por que se fazem actualmente as eleições, ninguem tem o direito de vir aqui dizer que não é deputado da policia. (*Não apoiados.*)

O Sr. Fernandes Chaves : — Digo-o eu.

O Sr. Leitão da Cunha : — Nem ao menos exceptua os do Pará?

O Sr. Mello Franco : — Ha algumas excepções, mas a maioria...

O Sr. Fernandes Chaves : — Eu sahi deputado estando na opposição.

O Sr. Mello Franco : — Attenda o nobre deputado, e veja quantos apartes destes se me dão.

O Sr. Pereira da Silva : — Eu tambem sahi deputado em 1844, estando na opposição.

(*Ha outros apartes.*)

O Sr. Mello Franco : — Só 4 ou 5 são as excepções.

O Sr. Cruz Machado : — Em nome da nossa provincia protesto contra isto.

O Sr. Mello Franco : — Sr. presidente, quando em 1846 se tratou da lei regulamentar de eleições, sabe V. Ex. que tendo sido adoptada essa lei pelo senado, veio dalli remettida para esta camara com algumas emendas; essas emendas contrariavão de alguma maneira todo o espirito da lei, todavia a maioria de então entendendo, e em minha opinião muito bem, que não devia consentir que mais uma vez se fizesse uma eleição com as celebradas instrucções que fazião da policia o unico votante, sacrificou todos os seus receios, e approvou as emendas para evitar que uma nova camara fosse eleita pela maneira por que tinha sido a de 1844, onde tambem se não póde desconhecer que vierão muitos membros que serião eleitos sempre que o paiz tivesse liberdade de manifestar o seu voto; entretanto, como a lei se prestava para que alguem dissesse que esses deputados erão o resultado da escolha do governo e da policia, essa maioria de então sacrificou os seus interesses, e approvou a lei regulamentar de eleições com as emendas do senado, como sabe o nobre deputado.

O Sr. Aprigio : — Disse até que havia de pedir a dissolução depois de passar a lei.

O Sr. Mello Franco : — Não sei disso...

O Sr. Aprigio : — Oh ! se sabe !

O Sr. Mello Franco : — A camara não é que se dissolve.

O Sr. Aprigio : — Que pediria ou aconselharia.

O Sr. Mello Franco : — Apresento este facto, Sr. presidente, para mostrar a maneira por que então procedia essa camara, para mostrar a alguns dos nobres deputados que os interesses mesquinhos não forão seguramente que a determinárão a adoptar semelhante medida. Entretanto, Sr. presidente, passou a lei que hoje regula o processo eleitoral ; por ella se fizerão as eleições de 1847, todavia V. Ex., como tem observado a marcha dos nossos negocios publicos, conhece perfeitamente que a lei regulamentar de eleições continuou a ser acoimada de grandes defeitos, defeitos que afinal a pratica demonstrou que em verdade existião, e então no senado apresentou-se um projecto de lei que alli passou em segunda discussão, e creio que foi em uma ou outra sessão discutida tambem em terceira. Esse projecto acha-se assignado pelo Sr. Carneiro Leão, hoje visconde do Paraná, pelo Sr. visconde de Olinda, pelo Sr. visconde de Mont'Alegre, e pelo Sr. Miranda Ribeiro. Parecia-me portanto, Sr. presidente, que a maioria desta casa, que em minha opinião está de accordo com estes estadistas, está na obrigação de adoptar, agora que se trata de um assumpto eleitoral esse projecto de lei.

Talvez que alguem diga que não ha tempo para que essa lei seja adoptada e posta em execução antes do dia marcado para as eleições ; mas eu previno essa objecção, declarando aos nobres deputados que não haveria nenhum inconveniente, se por ventura se quizer reconhecer que se deve remediar os males que necessariamente hão de resultar da continuação do *statu quo* ; poder-se-ha adiar um pouco mais a eleição, em vez de ser ella feita na fórma do que dispõe o art. 40 da lei regulamentar de eleições, póde o governo marcal-a para Janeiro ou Fevereiro, e isto não prejudicaria a reunião da assembléa geral no dia marcado pela constituição. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, eu não sei se a maioria da camara, se os nobres senadores que assignárão o projecto de lei a quo me refiro rejeitarem hoje o que reconhecião indispensavel em 1848, qual será o juizo que o paiz formará de semelhante procedimento ! Eu pergunto aos nobres deputados o que dirão aos seus constituintes quando voltarem para as suas provincias, e lhes perguntar : « O que fizestes ? » O que hão de dizer muitos dos nobres deputados senão que concorrêrão para augmentar os seus ordenados ? (*Reclamações.*) O que dirão outros que obtiverão empregos vantajosos ? O que dirão os Srs. juizes de direito que augmentárão os seus ordenados, e que em minha opinião votárão como outros empregados publicos a favor desse augmento, contra o que dispõe o regimento ? (*Apoiados da opposição, e não apoiados da maioria.*)

O Sr. Sayão Lobato Junior : — Nós tivemos diminuição em vez de augmento.

O Sr. Mello Franco : — Senhores, o publico ha de ler o meu discurso ; e se os nobres deputados têm razão, sem duvida hão de obter justiça. Em minha opinião digo que me acharia embaraçado se por ventura estivesse no numero desses que merecêrão empregos, augmentos de ordenados ; etc., etc., e outras cousas mais em que não desejo tocar.

O Sr. Taques : — Isto é declamação.

O Sr. Mello Franco : — Pois é declamação ! Não apresentei o facto do augmento dos ordenados; não é exacto que muitos membros da maioria têm obtido empregos muito lucrativos ?

O Sr. Sayão Lobato : — Os juizes de direito da provincia do Rio Grande do Sul tiverão diminuição, tinhão o ordenado de 2:400$, e ficárão reduzidos ao ordenado de 1:600$. Isto é um facto que o nobre deputado não póde contestar.

O Sr. Mello Franco : — O que é facto é que os ordenados dos juizes de direito forão augmentados ; eu não me pronunciei contra semelhante augmento ; entendo, senhores, que o magistrado deve ser muito bem pago mas entendo tambem que o magistrado deve ficar em a sua comarca administrando justiça, e que quando queira representar o seu paiz não se veja na precisão de mendigar votos áquelles a quem tem de distribuir justiça. Comprehenda-se perfeitamente a posição embaraçosa em que muitas vezes se deve achar collocado o magistrado que precisa de votos, que deseja vir occupar uma cadeira nesta casa. Eu não digo que essa importante classe de funccionarios publicos deve ser excluida ; não, Sr. presidente, não é esta a minha opinião ; desejo porém em beneficio della limitar a esphera em que os magistrados se collocão a respeito de suas candidaturas. Adoptando, portanto, todas as idéas do Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, apresento como artigo additivo a lei que já foi votada em segunda discussão no senado. Creio que procedendo desta fórma ninguem dirá que sou exagerado, porque de proposito respeitei todo o systema, embora lhe note algum defeito, para evitar que se allegue isso como razão para não adoptar hoje o que em 1848 era indispensavel.

Eu reconheço, Sr. presidente, que quando essa lei foi apresentada e discutida no senado ainda não existia a famosa lei da guarda nacional, que é um mimo de partido sem igual, a qual de alguma maneira contraria o fim que se teve em vista estabelecendo a eleição por circulos ; todavia, senhores, não pretendo a este respeito apresentar emenda alguma ; desejo que todas as idéas desse nobre estadista fiquem consignadas no projecto de lei, porque não desejo pretextos para que se adie para mais tarde alguns beneficios que dessa lei espero que ha de resultar para meu paiz.

Direi ainda á camara que hontem, tratando desta materia na casa com o nobre presidente do conselho de ministros, ouvi delle que aceitava este projecto de lei E' verdade que não preveni S. Ex. de que havia de apresentar a sua opinião nesta occasiao ; entendi, porém, não ser isto necessario, porque é muito sabido que o Sr. ministro da fazenda, hoje presidente do conselho de ministros, votou a favor desta lei tanto em 1ª como em 2ª discussão.

Eu sei, Sr. presidente, que emquanto não fôr adoptado o systema de eleições directas poucos beneficios provirão de que ellas sejão feitas por circulos ; mas como essa medida não póde ser adoptada emquanto não fôr reformado o artigo competente da nossa constituição politica, segundo muitos entendem, julgo que sendo adoptado o projecto de lei que vou apresentar como artigo additivo alguma cousa se consegue ; então se poderá ir meditando sobre a maneira pela qual se deve pôr em execução esse systema de eleições directas, que eu julgo indispensavel para o regular andamento do systema representativo.

Eis aqui o projecto (*mostrando-o*) que eu tenho a honra de offerecer como artigo additivo, é um pouco longo, e por isso não o lei, porque o nobre 1º secretario teria de repetir a sua leitura. Tambem apresentarei outro artigo additivo para que independente daquillo que se acha esta-

belecido no art. 40 da lei regulamentar de eleições, se proceda ás eleições geraes em todo o imperio na ultima domingo de Janeiro de 1853, por que entendo que esse tempo é sufficiente para poder-se dar as provincias que exige esta lei.

São lidos, apoiados e entrão tambem em discussão os seguintes artigos additivos :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º A lei de 19 de Agosto de 1846 será observada com as seguintes alterações :

« § 1.º Os membros da junta de qualificação e os das mesas das assembléas parochiaes que têm de ser tirados d'entre os eleitores e supplentes, conforme a disposição do art. 8º e seguintes da dita lei, serão eleitos, dous pelos ditos eleitores, e, na sua falta, pelas pessoas designadas no art. 10, e dous pelos supplentes, e na sua falta, pelas pessoas designadas no art. 12, podendo os votos recahir em quaesquer cidadãos da parochia que tenhão as qualidades para eleitor.

« § 2.º Faltando algum membro das juntas de qualificação ou das mesas das assembléas parochiaes, será substituido pela pessoa que designar o companheiro que com elle tiver sido eleito. Se faltarem ou ficarem impedidos juntamente ambos os membros eleitos pelos eleitores, ou ambos os eleitos pelos supplentes, o presidente das juntas e mesas fará nova convocação dos eleitores ou dos supplentes, quaes forem necessarios, afim de procederem á nova eleição.

« § 3.º As provincias do imperio serão divididas em tantos districtos quantos forem os seus deputados geraes.

« § 4.º A primeira divisão será feita pelo governo ouvidos os presidentes de provincias, e, uma vez feita, não poderá mais ser alterada senão em virtude de lei. Na divisão, o governo guardará as seguintes bases :

« 1.ª As freguezias de que se compuzer cada districto são unidas entre si sem interrupção.

« 2.ª Os differentes districtos de uma provincia serão quanto fôr possivel, iguaes em população, em attenção unicamente ás pessoas livres.

« 3.ª Não se attenderá ao numero de eleitores que as freguezias houverem dado nas differentes eleições, quando, pelo conhecimento que houver da população de cada freguezia se mostre ter sido exagerado esse numero.

« 4.ª Os differentes districtos de uma provincia serão designados por numeros ordinaes.

« § 5.º O governo designará para cabeça de cada destricto a cidade ou villa mais central, e alli, no dia marcado para a eleição dos deputados geraes, no edificio que tambem será designado pelo governo, se reunirão em um só collegio todos os eleitores do districto; e, observadas as formalidades para a constituição do collegio, e as mais ordenadas no cap. 1º do tit. 3º da lei, procederão á eleição de um só deputado votando cada eleitor por cedula não assignada, e escripta em papel fornecido pela mesa. Recolhidos os votos em escrutinio secreto, contados e apurados, ficará eleito o cidadão que tiver obtido maioria absoluta de votos.

« § 6.º Se nenhum obtiver maioria absoluta de votos proceder-se-ha immediatamente a segundo escrutinio, devendo os eleitores votar unicamente em um dos 4 cidadãos que mais votos obtiverão no primeiro escrutinio.

« Se ainda neste escrutinio, ninguem obtiver maioria absoluta de votos, proceder-se-ha immediatamente a terceiro, votando os eleitores sómente em um dos dous cidadãos mais votados no segundo escrutinio, e ficará eleito o que obtiver maioria absoluta de votos.

« No caso de empate, decidirá a sorte, e aquelle contra quem ella decidir será declarado supplente.

« § 7.º Fóra do caso da ultima parte do paragrapho antecedente, finda a eleição de deputado se procederá á eleição de um supplente, observando-se a respeito della, o mesmo que fica determinado para a eleição de deputados.

« § 8.º Tanto para o deputado como para o supplente servirá de diploma uma cópia authentica da acta, dispensando-se a remessa da cópia destinada á camara da capital pela disposição do art. 79 da lei.

« § 9.º Não obstante a regra estabelecida no § 5º o governo poderá subdividir em tres até quatro collegios os districtos em que, pela disseminação da população ou por outras circumstancias, fôr muito difficil a reunião de todos os eleitores em um só collegio; porém ainda neste caso não haverá collegio sem que as freguezias de que se compuzer dê ao menos vinte eleitores.

« § 10. Quando o districto tiver mais de um collegio, reunidos os eleitores em cada um delles nos edificios designados pelo governo, e observadas as formalidades a que se refere o § 5º da presente lei, procederão á votação na fórma do dito paragrapho; devendo porém a cedula de cada eleitor conter dous nomes, um para deputado e outro para supplente, sem que se faça essa designação.

« Recolhidos e apurados os votos, se lavrará a acta, e della se extrahirão as cópias de que trata o art. 79 da lei, remettendo-se á camara municipal da cabeça do districto a que é pelo dito artigo destinada á camara municipal da capital da provincia.

« § 11. Trinta dias depois do dia marcado para a eleição, a camara municipal da cabeça do districto, reunida com o presidente e secretarios do collegio da cabeça do districto, fará com elles a apuração, procedendo na fórma dos arts. 85, 86 e 87 da citada lei.

« O cidadão que reunir maioria absoluta de votos será declarado deputado, e o seu immediato supplente, ainda que só tenha maioria relativa.

« § 12. Se ninguem tiver obtido maioria absoluta de votos, a camara municipal da cabeça do districto convocará os eleitores para se reunirem de novo nos respectivos collegios 30 dias depois do dia da apuração.

« A dita convocação declarará os nomes, moradas e empregos ou occupações dos quatro cidadãos que mais votos tiverem obtido para deputado do districto, e será communicada a cada um dos eleitores, enviando-se, pelo intermedio das camaras municipaes dos respectivos collegios, áquelles que não votarem na cabeça do districto.

« § 13. Reunidos os eleitores no dia designado, e com a mesma mesa constituida na primeira reunião, procederão á eleição, votando sómente em dous dos quatro candidatos mais votados na primeira votação. Da acta desta eleição se extrahirão as mesmas cópias que se devem extrahir da primeira, e a apuração dellas se fará pela camara municipal da cabeça do districto 30 dias depois, na fórma do § 11.

« § 14. O cidadão que reunir a maioria absoluta de votos será declarado deputado, e o seu immediato será o supplente, decidindo a sorte em caso de empate. Os diplomas serão expedidos pela camara municipal, na fórma do art. 88 da lei.

« § 15. O cidadão que fôr eleito deputado por mais de um districto terá opção do districto que quer representar, sendo substituido pelo respectivo supplente, e na falta deste proceder-se-ha a nova eleição.

« § 16. O numero dos deputados das assembléas provinciaes fica alterado da maneira declarada no artigo seguinte; e a sua eleição se fará por districtos, observando-se as mesmas

regras estabelecidas para a eleição dos deputados á assembléa geral.

« § 17. A provincia da Bahia dará 42 deputados provinciaes, elegendo-se tres em cada um dos seus districtos: Minas-Geraes 40, a dous por districto; Pernambuco 39, a tres por districto; S. Paulo 36, a quatro por districto; Rio de Janeiro tantos quantos derem os seus districtos, á razão de quatro, exceptuando o districto ou districtos da côrte e seu municipio; Ceará 32, a quatro por districto; Rio-Grande de S. Pedro do Sul, Alagôas e Parahyba 30, a seis por districto; Maranhão 28, a sete por districto; Pará 24, a oito por districto; Sergipe, Goyaz e Piauhy 22, a onze por districto; Santa Catharina, Espito Santo, Rio-Grande do Norte e Matto-Grosso 21.

« § 18. Os districtos das quatro ultimas provincias serão subdivididos cada um em tres collegios, com o mesmo numero de eleitores approximadamente, e cada uma das subdivisões ou collegios dará sete deputados provincias.

« § 19. O governo poderá tambem subdividir para a eleição provincial os districtos que derem mais de seis deputados provinciaes, elegendo nesse caso cada collegio o numero de deputados provinciaes que lhe couber.

« § 20. Os districtos que derem até tres deputados provinciaes darão um supplente. Aquelles que derem de quatro até seis darão dous supplentes, e os que derem mais de seis darão tres supplentes.

« § 21. A eleição de senadores continuará a ser feita na fórma dos arts. 80 e 81 da lei, concorrendo para ella todos os districtos da respectiva provincia.

« § 22. Os eleitores especiaes nomeados em qualquer provincia para procederem á eleição de senador serão competentes para qualquer outra semelhante eleição que tenha lugar por morte ou augmento de numero, se houver de verificar-se dentro do quatriennio contado do dia da nomeação de taes eleitores.

« § 23. Das actas da eleição de senador em qualquer collegio se extrahirá tres cópias authenticas, na fórma do art. 79 da lei; uma será remettida ao 1º secretario do senado, outra ao ministro do imperio, e outra ao presidente da provincia.

« § 24. Logo que o 1º secretario tiver recebido todas as actas de qualquer eleição, as apresentará ao senado com todas as representações e reclamações que ácerca della houverem. O senado fará examinar tudo por uma commissão especial de cinco membros, e ouvido o seu parecer sobre a validade e regularidade da eleição, a verificará; e, no caso de a julgar valida, procederá em sessão publica á apuração dos votos; organisando a lista triplice, que será remettida com officio do 1º secretario ao ministro do imperio.

« § 25. Se o poder moderador tambem julgar valida a eleição, e fizer a escolha do senador, a verificação dos poderes se limitará ao exame de se achar ou não incluido na lista triplice o nome do escolhido.

« § 26. Os presidentes de provincia e seus secretarios, os commandantes de armas e generaes em chefe, os inspectores da fazenda geral e provincial, os chefes de policia, os juizes de direito e municipaes, os delegados e subdelegados, não poderáõ ser votados para deputados geraes ou provinciaes, e para senador, nos collegios eleitoraes dos districtos em que exercerem autoridade ou jurisdicção. Os votos que recahirem em taes empregados serão reputados nullos.

« § 27. Os eleitores para senadores, deputados geraes e provinciaes apresentaráõ, antes da verificação dos poderes, documentos em prova de terem as qualificações para taes empregos.

« Art. 2.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço do senado, 28 de Junho de 1848.— *H. H. Carneiro Leão.—Vergueiro.—Visconde de Olinda.—Visconde de Monte Alegre.—Miranda Ribeiro.* »

O Sr. Cruz Machado:—Sr. presidente, a discussão de um projecto tão simples qual o que trata da designação dos lugares em que os eleitores de diversas freguezias do imperio têm de se reunir e constituir collegios, tem dado motivo para que sejão trazidos ao debate todos os objectos relativos á politica actual, e até relativos á politica de mais de 20 annos. Não é possivel que eu percorra tão longo espaço, já porque ter-me-hia de cansar, já porque não tomei os preparos precisos; entretanto cumpre-me dar ligeiras respostas ás diversas observações que têm sido inesperadamente apresentadas na casa.

Começarei, Sr. presidente, por declarar muito solemnemente, que intuitivamente me parecem boas e aceitaveis muitas das disposições apresentadas nos artigos additivos; outras porém são de tanta magnitude, envolvem questões tão importantes, que merecem um exame mais profundo, não devem ser aceitas tão azinha, porque tendem a alterar em grande parte o systema eleitoral adoptado pela lei. Este exame não póde ser feito na discussão sem ter precedido estudo da materia, sem ter sido dada para ordem do dia, sem que uma commissão da casa tenha expendido o seu parecer a respeito; e assim, sem que eu tenha o proposito de dar o meu voto contra os artigos additivos apresentados pelos meus dignos collegas de Minas Geraes, sem que eu tenha em vista abafar ou matar as idéas contidas nesses artigos, hei de apresentar um adiamento afim de que esses artigos, esperados do projecto que se discute, sejão remettidos á commissão de constituição e poderes para ella dar seu parecer com urgencia.

Sr. presidente, para que eu désse ao nobre deputado pela minha provincia que hontem fallou sobre este projecto uma resposta completa, tinha precisão de recorrer a discursos proferidos em sessões anteriores; não tive porém tempo de fazel-o; assim, apenas poderei, sem entrar no exame dos differentes topicos dos discursos proferidos por membros distinctos da opposição, poderei apenas, digo, affirmar ao nobre deputado que não é filha da minha imaginação a idéa de suppôr que a opposição chama o governo a interferir em objectos eleitoraes contra o espirito da lei de 19 de Agosto de 1846.

Um nobre deputado pela minha provincia não entendeu, porém, o sentido das minhas palavras, certamente por defeito meu em exprimir minhas idéas. Não tive jámais em vista dizer que um ou todos os membros da opposição quizessem merecer favores do governo, nem protecção pessoal em suas candidaturas; o que eu disse foi que de discursos proferidos pela nobre opposição eu entendia que ella desejava que o governo interferisse nos alistamentos eleitoraes. Por exemplo, recordo-me de que na sessão de 9 de Julho o nobre deputado por Minas Geraes o Sr. Antão queixára-se do nobre ministro do imperio por ter respondido que pela lei não podia interferir, dar providencias directas afim de remediar as exclusões de que elle se queixava ter havido nas qualificações.

O nobre deputado pelo Pará tambem pronunciou algumas palavras em um dos seus discursos, cuja data não tenho presente, exigindo do governo providencias para evitar estas cousas, que elle chama abusos, isto é, pedindo que o governo impedisse estas exclusões que elle entendia injustas, e promovesse as inclusões que

elle julgava justas. Foi sobre estas palavras que formei o juizo de que a opposição, em contraria com todos os seus precedentes discursos, em contrario daquelles principios, nos quaes eu tambem concordo, de não haver interferencia directa do governo nas eleições, vem agora solicitar essa interferencia.

Bem vê o nobre deputado que se eu não fui bom interprete das palavras proferidas pelos meus dous nobres collegas, se não traduzi perfeitamente seu pensamento, não tive comtudo nessa traducção, nesse erro, que eu estou persuadido não ter commettido, de interpretação, o fim de attribuir ao nobre deputado, ou a algum de seus nobres collegas, a intenção de praticar qualquer acto menos airoso, pedir a protecção pessoal nas suas candidaturas; entendi que a nobre opposição com estas reclamações apresentava uma aberração completa de seus principios, quiz lhe avisar dessa aberração.

Sr. presidente, um nobre deputado pela minha provincia que hontem fallou sobre a questão censurando acremente o gabinete actual, e aquelle a que elle succedeu, por interferencia nas eleições, recordou-nos o facto de um ministro de estado, deixar de ser reeleito pela nossa provincia em 1831 apezar da sua alta importancia e da sua reconhecida capacidade. Quiz o nobre deputado attribuir este facto á moralidade do governo de então. Senhores, a respeito dos negocios de 7 Abril eu posso fallar com a maior imparcialidade possivel, porque a respeito do 7 de Abril eu sou perfeita posteridade; posso dizer a respeito dos acontecimentos dessa época o que disse o cordeiro da fabula: *não natus eram*; porém se a leitura do que se tem escripto a este respeito me habilita a emittir um juizo, direi ao nobre deputado que, sem pôr em questão a moralidade do governo de então, não me persuado que o nobre conselheiro José Antonio da Silva Maia (parece-me que o nobre deputado se referio a elle) deixasse de ser reeleito pela provincia de Minas Geraes porque a opposição de então marchasse pelo meios pacificos, e porque o governo de então se abstivesse de intervir na eleição. Eu attribuo a exclusão desse nobre ministro ao espirito revolucionario da época, espirito revolucionario que era tão forte quanto era fraco o poder. (*Apoiados.*)

Mas se o nobre deputado reconhece que é um defeito nos paizes novos na adopção do systema representativo a interferencia do governo em eleições, se o nobre deputado entende que, apezar de ser isso defeito n'um paiz novo, o governo do Sr. D. Pedro I era tão moral, segundo o nobre deputado declarou, que se absteve de intervir nas eleições desse tempo, como é que a opposição de então atacou tão fortemente esse governo, a ponto de o fazer perder toda a força moral? Como é que ainda agora o seu collega acaba de declarar á camara que esse governo cahio pela sua corrupção e immoralidade?

Ha manifesta contradicção entre os meus nobres collegas representantes por Minas e pertencentes á opposição. (*Apoiados.*) Um eleva a moralidade do governo de então a tal ponto que, reconhecendo que n'um paiz novo regido pelo systema representativo, de ordinario o governo tem mais interferencia nas eleições do que deve ter segundo a indole do mesmo systema, disse que esse governo foi tão exacto cumpridor das leis, se collocou tão restrictamente na orbita de suas attribuições administrativas não intervindo em eleições, que um ministro de estado, uma notabilidade do paiz, deixou de ser reeleito pela provincia de Minas Geraes; e de outro lado o nobre deputado meu illustre collega, o Sr. Mello Franco, declarou que o governo de então, por ser corrupto, porque poz em almoeda os empregos e as graças em leilão, foi que não se pôde sustentar, e causou a queda do chefe do poder executivo, que se retirou do imperio! Não posso combinar opiniões tão contrarias, a verdade não póde estar em proposições tão diametralmente oppostas. (*Apoiados.*)

Portanto, as observações dos nobres deputados, que são mais contemporaneos dessa época do que eu, que, como já disse, a respeito della me posso dizer posteridade, não servem para illustrar o meu espirito; e me dirigindo pelo que está escripto, vejo que o espirito revolucionario da época foi que motivou e produzio o não reeleição desse nobre ministro de estado, de mãos dadas com a inexperiencia dos brazileiros nesse tempo.

O Sr. Savão Lobato Junior: — Quem fez o 7 de Abril foi a ambição e manejos de especuladores politicos, e a inexperiencia do povo brazileiro.

O Sr. Dias de Carvalho: — Veja que isso fere a muita gente sua.

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Aprigio: — Sua tambem.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — E' uma verdade que a historia ha de fazer conhecida em todos os tempos.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, porque um ou outro homem notavel que esteja na primeira ordem do partido a que estou ligado tenha commettido um desvio no seu passado, não posso deixar de reconhecer a verdade desse passado. Quando mesmo fosse eu que tivesse commettido algum erro, deveria ter a coragem necessaria para declarar na tribuna que tinha errado, e não deixar de reconhecer a verdade do passado. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o meu nobre collega de Minas Geraes que hontem fallou sobre esta materia, disse que pelo modo porque as cousas corrião não vinhão senão representantes do governo e não representantes do paiz, porque a interferencia do governo nas eleições era inaudita. Pedirei ao outro meu nobre collega, o Sr. Mello Franco, algumas palavras emprestadas, não para applical-as ao presente, mas para applical-as ao passado. E vós, comquanto sejais muito dignos de representar minha provincia, tambem tendes a consciencia de que fostes eleitos em 1844 e 1847 sem o apoio directo do governo.

O Sr. Aprigio: — Elles até se gabavão disso.

O Sr. Mello Franco: — Não houverão cacetadas, não foi preciso derramar o sangue dos votantes.

O Sr. Aprigio: — E nas Alagôas?

(*Ha outros muitos apartes.*)

O Sr. Cruz Machado: — Quando passar a tempestade continuarei minha derrota.

Eu não digo que o nobre deputado que hontem fallou e o meu illustre collega que hoje discorreu sobre a materia não tivessem de vir naquella occasião, que não reunão todas as qualidades, muitas sympathias da minha provincia, que não tenhão nella grandes relações, assim como nos acontece a mim e a meus collegas da maioria, que não somos homens estranhos á provincia.

O Sr. Mello Franco: — Quem contesta isso?

O Sr. Cruz Machado: — Se o nobre deputado acha que a eleição feita em virtude da lei de 19 de Agosto de 1846, isto é, feita pelas regras pautadas pelo seu lado politico, não foi pura, que dirá o nobre deputado da eleição de 1844, feita por um simples regulamento do governo? Que dirá o nobre deputado da eleição feita em virtude de uma qualificação improvisada, tendo

precedentemente partido ordens do presidente da provincia annullando os trabalhos de todas as juntas eleitoraes? (*Apoiados.*)

Senhores, a lembrança do passado póde ser que traga algum pezar ao lado politico a que pertenço, porém, o passado condemna completamente o procedimento da nobre opposição. (*Apoiados.*) Preciso é portanto que não bulamos no passado O nobre deputado disse: « Vós não podeis dizer que não sois representantes da policia; » e entretanto vós, que fostes eleitos em virtude de disposições publicadas pelo governo e não pelo poder legislativo, em virtude de disposições que tivestes cuidado de desacreditar antes de usar dellas, e por todos esses meios que já forão julgados pelo paiz, não fostes além, não repellistes desta casa aquelles contra os quaes os esforços da vossa policia forão impotentes? O nobre presidente da camara, o Sr. Nabuco, o Sr. Sebastião do Rego, a deputação inteira do Ceará, o Sr. Aprigio, da Bahia, não forão excluidos desta camara porque contra elles forão inefficazes os esforços da vossa policia? Pois vós que commettestes excessos desta ordem, tendes direito de accusar vossos adversarios, quando tivessem elles commettido qualquer falta? E' preciso, pois, senhores, que abandonemos o campo das recriminações, porque se formos revolver o passado, a concordia será impossivel.

O Sr. Mello Franco: — Approve a lei

O Sr. Cruz Machado: — Entendo que ella deve ser examinada, como já disse, pela commissão de poderes com urgencia, para que a votemos em um projecto separado.

E agora cumpre-me dizer que, tendo os meus nobres collegas de Minas Geraes que pertencem á opposição prestado seu benevolo apoio á lei que se discute, é preciso que esse apoio se torne uma realidade, seja sincero, o que não acontece apresentando elles uma serie de medidas tão importantes, que não podem ser adoptadas sem maduro exame, sem longa discussão, pela magnitude dellas. A divisão de collegios eleitoraes é um objecto muito urgente, porque é uma maneira pela qual vamos dar maior expansão ao voto nacional cortando as difficuldades materiaes que impedem a centenares de eleitores concorrerem aos collegios eleitoraes.

O Sr. Mello Franco: — Conte com o meu voto para a separação.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, não discutirei alguns outros pontos apresentados pelo meu illustre collega de Minas Geraes que acaba de fallar. Reconheço que, segundo o nosso systema, a camara actual representa o paiz tanto quanto se póde representar (*apoiados*), mas o nobre deputado lançou algumas expressões duras...

O Sr. Mello Franco: — Não ha tal.

O Sr. Cruz Machado: — ... que não posso aceitar para mim, porque nunca frequentei antecamaras de ministros para obter passaporte de deputado, não tenho emprego publico para pedir augmento de ordenados, e quando fui eleito por minha provincia ainda não conhecia um só ministro de estado, e desde 1842 fui candidato á assembléa provincial, e em 1847 fui á assembléa geral.

O Sr. Mello Franco: — Não o contesto, fallei em geral.

O Sr. Cruz Machado: — Vou mandar á mesa o requerimento de adiamento de que fiz menção.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o requerimento do Sr. deputado.

O Sr. Sayão Lobato Junior requer, pela ordem, o encerramento da discussão do projecto.

O Sr. Presidente: — Vai-se proceder á votação do requerimento de encerramento.

O Sr. Dias de Carvalho observa, pela ordem, que é contra o regimento votar-se o requerimento de encerramento depois do Sr. presidente ter declarado em discussão o adiamento.

O Sr. Presidente: — E' um requerimento de encerramento; cumpre-me pôl-o a votos.

Consultada a camara sobre o encerramento pedido não o approva.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Dias de Carvalho.

O Sr. Dias de Carvalho: — Não quero que se pense que desejo protelar a discussão; não direi mesmo o que pretendia dizer; apenas me limito, em resposta ao illustre deputado que entendeu que eu, apresentando os artigos additivos, tinha intenção de desviar a camara de adoptar o projecto que se discutio; limito-me, digo, o invocar o testemunho de V. Ex. Antes de se votar o primeiro artigo do projecto eu disse a V. Ex. que tinha de offerecer artigos additivos, até fui consultar a V. Ex. sobre a occasião em que teria a palavra para fazêl-o. Entendo que as medidas por mim apresentadas podem ser adoptadas pela camara; não me embaraço que a camara as adopte ou as rejeite; cumpro o meu dever, submetto-me ás decisões da maioria, hei de respeital-as emquanto aqui estiver, embora não me convença algumas vezes a sua justiça.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Rezende sobre o adiamento.

O Sr. Rezende: — Eu não posso deixar de reconhecer o muito bom senso da camara não estabelecendo principios de encerrar uma discussão antes de ella ter lugar.

Hei de votar contra o adiamento, porque ha artigos que na minha opinião são urgentes, e que tambem o são em vista do regimento. Urgento pelo regimento é aquella disposição que, não sendo tomada a tempo, não tem mais lugar, prejudica-se. Nesta classe (não sei se é amorproprio meu) reputo o artigo additivo que offereci determinando que as eleições, quer de parochias, quer de collegios eleitoraes, sejão feitas fóra das matrizes.

A camara já teve o bom accordo de separar os parochos da intervenção das mesas; foi uma medida esta ha muito tempo julgada necessaria e conveniente; agora é igualmente necessaria e conveniente para o respeito da religião, para conservação da moral publica, para o respeito de todas as considerações religiosas e civis, livrar as matrizes dessas reuniões. Não ha quem não saiba dos desaguisados, das desordens que se passão nas reuniões eleitoraes; não ha quem não saiba dos interdictos das igrejas por causa dessas desordens, e a necessidade de as conciliar com todas as formalidades e solemnidades que a igreja estabelece para fazer sentir ao povo que se deve manter o respeito á casa de Deos.

Collegio tem havido em que as imagens do Crucificado forão arrancadas dos altares para servir de cacetes! Em muitos collegios tem corrido sangue, as matrizes têm ficado interdictas; matrizes onde a toda a hora ha necessidade de administrar sacramentos; matrizes, muitas das quaes hão de estar por força ou por vontade expostas a todos os desrespeitos e violações do templo! Bem poucas matrizes têm capellas especiaes para onde possão levar o sacramento nessas occasiões! Na cidade do Recife ha capellas particulares dentro dos consistorios, para onde se retira o sacramento em todo o tempo em que durão as eleições; mas a mór parte das matrizes, principalmente as de fóra da cidade, não têm este recurso.

Neste caso hão de se consumir as sagradas fórmas? Não póde ser; os parochos não o podem fazer, privando assim seus freguezes da administração do sagrado Viatico quando elles o reclamem; nem autoridade nenhuma civil tem o direito de pôr os parochos na impossibilidade de acudir com o Viatico aos seus freguezes.

Eu portanto entendo que as eleições se devem fazer fóra da igreja matriz. Mas, perguntar-se-ha — onde se farão? — Onde melhor acharem. Por ventura nessas desordens eleitoraes não se têm alguns collegios separado? Não vão fazer a sua eleição fóra da matriz? Lembra-me da eleição de um collegio que se fez na fazenda de um Militão no interior da Bahia, e não na matriz; entretanto foi esta eleição approvada aqui na camara.

O Sr. Presidente: — Eu dei a palavra ao nobre deputado sobre o adiamento; não estão em discussão os artigos additivos.

O Sr. Rezende: — Bem; mas me parece urgente esta medida, muito mais urgente do que tratar dos collegios e dos arranjos eleitoraes; primeiro que tudo cumpre tratar do decoro, do respeito publico, tanto para a religião como para a moral, livrar as matrizes dessas reuniões turbulentas.

O evangelho diz: *Domus mea domus orationis vocabitur, vós autem fecisti illam espeluncam latronum.* Verdadeiramente é occasião de ladroeiras, porque reputo ladroeira o furto das urnas praticado nas matrizes: mesmo aqui já se fallou que alguns votantes que se recolhêrão á noite n'uma matriz, para votarem no dia seguinte, forão cercados por dizer-se que na mesma matriz havião ladrões.

Eu entendo que esta medida deve passar, que a camara faz um grande serviço ao paiz separando as eleições das matrizes. Nós todos que vivemos nas cidades sabemos o que se passa nas freguezias mesmo das cidades; por fóra é peior. Emfim deixo ao bom senso da camara approvar ou rejeitar a minha emenda; sem duvida sentirei muito se ella fôr rejeitada, porque emfim hão de continuar esses desmandos, esses abusos de que todos nós temos conhecimento.

Vozes: — Votos! votos!

Julga-se o adiamento discutido; é approvado. Os artigos vão á commissão de constituição, e o projecto passa para a terceira discussão.

DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO

Continúa a discussão do art. 10 da lei do orçamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Souza Franco para responder.

O Sr. Souza Franco (*depois de alguma pausa*): — Estava vendo se entrava na casa o Sr. ministro da fazenda; é uma resposta que lhe devo, e desejaria dal-a na sua presença.

(*Entra no salão o Sr. ministro da fazenda.*)

Eu hontem esforcei-me por mostrar que a lei do orçamento sahia com deficit, e a primeira observação que S. Ex. fez a este respeito foi que, se a lei sahia com deficit, era eu contradictorio em ter proposto a reducção dos direitos de exportação. Daqui se poderia concluir que a reducção dos direitos de exportação trará diminuição da receita, e então S. Ex. iria contra o principio por elle mesmo apresentado em seu relatorio, de que o augmento em outros impostos cobririão a diminuição que houvesse na receita.

E ainda que eu acredite que traga alguma diminuição, se S. Ex. tem de alguma maneira animado a apresentação dessa reducção; se em virtude de suas palavras lidas no relatorio, em que não a propondo, deixa comtudo ver que a reducção não seria inconveniente, levados até certo ponto por esta opinião de S. Ex. foi que propuzemos a emenda, a responsabilidade, se a ha, recahe toda sobre S. Ex.

Ou diminue ou não diminue a receita? Se diminue, e é inconveniente, a responsabilidade é de S. Ex; se diminue, e não ha inconveniente, não fizemos mal em apresentar a emenda. Em todo caso eu não teria feito esta observação, porque ella recahiria sobre mim, se eu estivesse no lugar de S. Ex., e não teria lançado a outrem uma censura que viria recahir principalmente sobre mim.

S. Ex., para combater a minha asserção de que havia um deficit no orçamento, começou (e teve necessidade disto) por contrariar o orçamento do thesouro, por contrariar a sua propria opinião, ainda de data recente; visto que é S. Ex. quem apresenta o orçamento sob sua autoridade, e quem se responsabilisa por elle. Foi fiado nas palavras de S. Ex. ou do thesouro que sustentei que a renda não iria além de 33,000:000$, e S. Ex. nos diz agora que calculou a receita a custo, desconfiado de que pudesse ir além. Então qual é a opinião de S. Ex. hoje? E' que póde ir a 36,000:000$, contraria á opinião de dous mezes passados, em que dizia que ella chegaria sómente a 33,000:000$?

Se fica em 33,000:000$ não poderá sustentar que póde ir a 36,000:000$; não ha circumstancias nenhumas posteriores que possão autorisar a dizer-se hoje que a renda irá a 36,000:000$, que não houvesse para dizer o mesmo ha dous mezes passados. Logo, se a razão de S. Ex. procede, é mais contra elle do que contra mim, porque eu me fundei nos dados do thesouro, nos seus orçamentos, e ainda acredito que esses orçamentos são mais razoaveis, forão feitos sem ter em vista sustentar uma questão, quando a modificação agora, em vista de sustentar uma questão, é como se diz a respeito de depoimentos posteriores de qualquer testemunha, que é provavel que no primeiro depoimento dissesse mais a verdade no que no segundo em contrario áquillo que dissera.

Senhores, o nobre ministro vio bem que a minha demonstração era muito valiosa, era muito concludente, e querendo contrarial-a, contrariou por um lado o orçamento do thesouro elevando agora a receita, e por outro lado o orçamento da despeza, diminuindo-a consideravelmente.

Não tive occasião de poder prestar bastante attenção á relação que S. Ex. apresentou sobre as despezas accrescidas á lei do orçamento. Se S. Ex. tivesse a bondade de me deixar ver essa sua relação, é muito possivel que mesmo de repente eu lhe pudesse mostrar os vicios. Exagerou-se o maximo da receita e o minimo da despeza.

Eu demonsirei que a despeza não podia descer de 32,300:000$; e o demonstrei com os factos das repartições, e com as razões de S. Ex. de que as despezas augmentão com a receita e com o desenvolvimento do paiz; e em lugar do exageral-a, diminui, em prejuizo de minha demonstração; em lugar de aceitar a despeza do anno de 1850 a 1851, aceitei uma despeza muito menor.

Ora, é com esta despeza muito menor, áquem da de 1850 a 1851, e acreditando nos melhoramentos que se pretende fazer, que eu disse que a despeza havia de ir além da receita, e haver deficit. Repito, não tenho a relação das despezas com os melhoramentos materiaes que S. Ex apresentou: creio que ficou muito áquem das nossas esperanças, e supponho que o ministerio tem intenção de gastar muito pouco com melho-

mentos materiaes, não querendo diminuir nas outras despezas alguma cousa para ter meios para applicar a estes melhoramentos.

A proposito desta questão, sou obrigado a dizer algumas palavras sobre o meu calculo a respeito da despeza do exercicio de 1851 a 1852. Eu disse que por um calculo proporcional das despezas dos 9 mezes deviamos suppôr que em 12 mezes o total das despezas do anno seria de perto de 36,700.000$. S. Ex. observou que esses calculos proporcionaes não servião: e accrescentou que nos tres ultimos mezes do exercicio não se repetirião certas despezas, e que por conseguinte as do anno havião de ficar áquem de 36,000:000$000.

Primeiramente, direi a S. Ex. que não ha meio de orçar despeza e receita sem estes calculos proporcionaes, e é o proprio thesouro que procede assim quando trata da receita, e mesmo quando trata da despeza; tendo conhecimento de alguns mezes calcula os que faltão em proporção áquelles. Logo a minha proposição sem ser exacta, porque proposições deste genero não podem ser exactas, é a mais approximada que é possivel.

Agora vejamos como de facto em lugar de ficar áquem de 36,000:000$ a despeza do exercicio de 1851 a 1852 ha de ir além, e além mesmo da somma que eu hontem calculei, até chegar o que por vezes tenho previsto.

S. Ex. disse: « Ha despezas que não se repetem, por exemplo, a dos emprestimos aos estados do Prata. » Eu podia objectar: estes emprestimos estavão suspensos, segundo declarou o Sr. ministro dos negocios estrangeiros no seu relatorio; havião de continuar conforme os tratados, e desde que cessárão as duvidas sobre sua execução, se é que cessárão ao menos as prestações destinadas ao governo de Montevidéo.

Ha despezas que se não repetem, é verdade; mas ha outras que duplicão e que apparecem de novo: no terceiro trimestre do anno é sempre que as despezas augmentão, ha despezas de pagamentos de juros da divida interna, e ha pagamentos da divida externa, ha mesmo diversas despezas que se liquidão nos seis mezes addicionaes por conta do anno; de sorte que as despezas no ultimo trimestre são muito mais avultadas. Irei porém a algarismos mais precisos, já que S. Ex. me obriga a tanto.

Eu vejo na tabella que me apresentárão das despezas do anno de 1851 a 1852, e que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro disse que é do 9 mezes, que o ministerio do imperio tinha gasto nos 9 mezes 1.810:248$230; quanto é o votado para esse exercicio ao ministerio do imperio? Eu o digo: credito da lei do orçamento, e creditos supplementares, 3,421:660$338. Logo, se pela repartição do imperio estavão gastos em nove mezes 1.810:000$, nos tres mezes ultimos devião-se gastar cerca de 1,600:000$, porque a despeza do ministerio do imperio ha de approximar-se da quantia votada. Conseguintemente nesta repartição, em lugar da proporção de 1 terço, a realidade é que a proporção será de quasi outro tanto; e se houver alguma differença, é muito insignificante, e portanto o meu calculo até foi muito baixo.

Vamos ao ministerio da justiça. Quanto havia despendido nos nove mezes? 1,078:910$. Votado creditos? 2,259:306$, differença cerca de 1,183:000$; e ainda supponde que se poupassem 200:000$, e que só despendesse nos ultimos tres mezes 1.000:000$, a proporção ficava além do terço que eu disse, e havia de se gastar ainda quasi outro tanto.

No ministerio dos negocios estrangeiros estava quasi preenchida a despeza, porém não de todo completa, porque para este ministerio estavão votados e decretados 3,093:903$035, e só se tinha despendido nos nove mezes 2,491:053$675, faltavão pois ainda cerca de 600.000$; proporção, cerca de 1/5.

Ministerio da marinha. Posso dizer relativamente a este ministerio a mesma cousa. Quanto disse o Sr. ministro da marinha no seu relatorio que seria a despeza de um anno? Além de 5,000:000$... Não tenho em mãos o relatorio; com elle poderia demonstrar que tendo-se pedido creditos para 4,371:664$, ainda se dizia que erão precisos mais creditos para o serviço do 2º semestre porque observava então o Sr. ministro da marinha: « Em lugar de desarmarmos alguns navios no fim do anno, como se suppunha, os desarmámos no fim de Março e de Abril, tivemos mais tres a quatro mezes de despezas avultadas. » A consequencia é, que tendo gasto a repartição da marinha 3,333:131$ nos nove mezes, restavão ainda 1,038:000$, e serião precisos mais meios para os gastos do ultimo trimestre do anno, o que portanto eleva a proporção a mais de 1/3, ou cerca de metade.

A respeito da repartição da guerra o que posso suppor, visto que estão conhecidos como gasto 9,368:800$ nos nove mezes, é que a despeza de todo o anno vai além de 12,000:000$, como eu por vezes antevi.

Na repartição da fazenda ha a despeza conhecida de 9,470:233$170 o orçamento votado e creditos para esta repartição era de 10,730:801$333, restavão por gastar 1,260:568$: e não sei bem se excederá ou não o votado e creditos. S. Ex. o saberá melhor e poderá dizer.

O que é demonstrado por estes algarismos é que pelo menos um terço mais de despeza se tem de fazer nos tres ultimos mezes, e isto porque só nos da fazenda e estrangeiros ha menos de um terço, nos outros mais, e em alguns a metade, e em outros mais de metade e quasi outro tanto com o do imperio, e então ha de ir toda a despeza do exercicio além do 36,000:000$: ha de ir, como tenho previsto, a perto de 40,000:000$! E portanto tive razão em calcular em mais de um terço a despeza a fazer-se, e não S. Ex. que a orça em menos.

Mas a questão principal é o deficit do anno em que estamos. Desde que apparecer publicada a tabella lida hontem por S. Ex., tabella que o ministerio preparou porque eu com a franqueza de meu costume disse com dois dias de antecedencia—hei de fazer ver que ha deficit;—depois que apparecer publicada essa tabella, preparada para a discussão, demonstrarei os seus defeitos.

Ella ainda não foi publicada, e por isso, não a podendo examinar, insistirei em que ha deficit por duas razões, primeira, porque não se exagerando a receita além da que se calculava antes, teremos 33,000:000$, ou 31,706:520$ com a reducção nos direitos de exportação; e segunda, porque não se diminuindo a somma da despeza a menos do que a de 1850 a 1851, teremos 32,241:889$, ou 32,300:000$, como calculei na sessão de sabbado, do deficit será de 593:480$, ou somma muito mais avultada se o ministerio cumprir as promessas de muitos melhoramentos materiaes.

S. Ex., tratando da outra questão por mim apresentada—a necessidade de augmentar a somma proposta para antecipação da renda a 5,000:000$ de bilhetes, poderia nos fazer o especial obsequio de declarar qual é a somma de bilhetes existentes actualmente na circulação, ou aquella de que S. Ex. tem ultimamente noticia? Como eu disse, a somma circulante no fim do mez de Abril não é a que serve, produzida de proposito, e por isso tomei a do mez de Março, 6,000 e tantos contos de réis.

Acredito que a somma circulante no fim do mez de Maio ha de ser superior áquella que havia em Abril na circulação. Peço a S. Ex. que aproveite a primeira occasião que tiver para nos in-

formar, para informar á camara qual a somma de bilhetes do thesouro em circulação no fim do mez de Maio, no fim do mez de Junho, e na ultima semana do mez em que estamos.

Sejão 5 ou 6,000 as sommas agora emittidas, eu continúo a sustentar que 4.000:000$ não são sufficientes, e que trará embaraços para as administrações posteriores. Se S. Ex. se vê agora na necessidade não só de ter na circulação bilhetes por antecipação de renda, como para supprimento do deficit, e para pagamento de dividas anteriores, porque não ha de acreditar que seus successores hão de talvez ter necessidade dessa mesma autorisação em casos, em circumstancias, em annos talvez menos favoraveis do que o actual?

Noto ainda uma circumstancia, e é ella digna de toda ponderação. Quando se tratava da venda de apolices, nas discussões a este respeito disse-se-nos por vezes na casa: «E' para recolher bilhetes emittidos, para gastar com dividas de exercicios passados, com encargos de annos anteriores.» Fazendo o calculo desses encargos, eu vejo que elles ficão muito áquem dos 8,891:400$, producto das apolices que se emittirão de 1848 para cá.

No entretanto, em lugar de se satisfazer a promessa de que todos os bilhetes que representavão dividas anteriores ião ser retirados; em lugar de se cumprir essa promessa, tantas vezes repetida, de que a venda das apolices era para recolher os bilhetes emittidos e para pagamento de encargos anteriores, o que nos revelou hontem o nobre ministro? E' que ainda ha bilhetes emittidos, não por encargos anteriores, mas para satisfação de encargos de agora; ha bilhetes para supprimento do deficit, bilhetes que hão de precisar de ser retirados com emissão de apolices, ou de qualquer outra fórma que S. Ex. entender mais conveniente.

A razão é muito clara. S. Ex. disse que os 5,000:000$ de bilhetes do thesouro não são só por antecipação da renda. Se não são só por antecipação, serão para supprimento de deficit dos annos anteriores, para que já tivestes além de 9,000:000$, incluidos os saldos de 1847—1848? Não, porque estes encargos vão a menos de metade dessa quantia, producto das apolices. Logo, são para supprimento do deficit de agora, são para despezas da guerra, e então repito o que tenho dito, para se fazer a guerra se venderão não só apolices, cujo producto teve em parte esta applicação, como se emittirão bilhetes; e pois recorreu-se aos meios de credito para satisfazer os encargos da guerra.

Eu não sei que desculpa se nos ha de dar, desde que está no discurso que ha de apparecer publicado, que ha 5,000 ou 6,000:000$ de bilhetes do thesouro, parte por antecipação de renda, e parte por não antecipação de renda. Logo, para supprir deficit, confessa-se pois que não só se tinha recorrido a creditos para a guerra, isto é, á venda de sommas avultadas em apolices da divida pulica, mas ainda se recorreu ultimamente ao credito ou emissão de bilhetes, como diz S. Ex., para satisfazer os emprestimos aos governos do Rio da Prata. Logo, como eu disse, 4,000:000$ de bilhetes é insufficiente.

S. Ex. duvida, como está dizendo, da procedencia desta conclusão. Eu digo que é a conclusão mais natural possivel. Se vós hoje, em anno prospero, precisais emittir 6,000:000$ em bilhetes do thesouro, como é que outros, em annos menos favoraveis, hão de satisfazer as necessidades do thesouro, com 4,000:000$, quantia menor da que vós precisais agora? Eu não sei como se possa tirar uma conclusão mais procedente, mais logica do que esta.

Irei a outra questão.

O nobre ministro cada vez mais me faz desconfiar das esperanças que eu tinha de que a modificação que elle pretende fazer nos direitos de importação seja em sentido favoravel ao commercio do paiz. Não sei por que motivo S. Ex., aceitando a idéa, que eu tinha apresentado como exemplo, de reducção em materias primas, a reducção dos direitos sobre o ferro, o estanho, o zinco em barras, cordovão e bezerros, para habilitar os operarios dentro do paiz a sustentar a competencia com as obras de sapateiro que vêm de fóra, aceitando estas minhas idéas a respeito de reducção nos direitos de materias primas, que eu dei só como exemplo, não ha de querer conceder que eu tenha nesta questão muitas outras idéas aproveitaveis, visto que a unica que apresentei S. Ex., não póde deixar de assentir a ella; e não sei tambem porque S. Ex. disse que esperava que eu tivesse proposto diminuição de direitos nos algodões grossos. Não faz nisso senão, até certo ponto, justiça ás minhas intenções, porque reconheceu que naquelles objectos em que a reducção não é possivel, eu não a proponho, ainda mesmo desses que S. Ex. parecia estar á espera que eu propuzesse.

E' preciso dizer que senti muito que S. Ex. declarasse que a projectada alteração da tarifa das alfandegas ia ser em um sentido protector; senti principalmente porque descubro que o principio protector a que S. Ex. allude é o principio protector antigo e exagerado, abandonado hoje, repellido por todos os economistas entendidos na materia.

Senhores, S. Ex. tem visto que sou electivo nestas materias: não sou proteccionista absoluto, nem amigo exagerado do commercio livre, pois admitto excepções a favor de algumas industrias que merecão ser protegidas. O que eu não admitto são tarifas propriamente protectoras; eu entendo que as tarifas devem ser principalmente fiscaes. Embora se diga que o governo é algumas vezes o melhor director das industrias do paiz, o que é um facto é que elle nunca é tão bom director como o interesse individual; póde dar-se occasião em que seja preciso que o governo intervenha com a sua direcção; mas o interesse individual sempre é o melhor guia nestas materias, e tanto peior será se o governo tiver a pretenção de director principal por meio de pautas protectoras que tenhão por fim animar todas as industrias, quero dizer, dirigir o andamento de todas as industrias, animando umas, contrariando outras, abandonando talvez as melhores.

Em lugar disso, o que os governos devem fazer é limitar-se principalmente ao fim fiscal das tarifas, a haver o dinheiro necessario para as despezas publicas. Este é que deve ser o principal fim das pautas; e por excepção, alguma protecção ás industrias que precisão dellas; ou antes deve calcular as taxas de sorte que não sejão contrariadas em seu desenvolvimento as industrias que são de mais vantagem ao paiz, ou que promettem que o virão a ser.

Mas, como eu dizia, S. Ex. é destas idéas de protecção antiga, exagerada. Senhores, entendia-se em outro tempo, e ainda entendem muitos agora, que o meio de proteger uma industria no paiz é carregar taxas exageradas sobre objectos similares do estrangeiro para impedir que entrem no paiz, esquecendo-se de todos os meios indirectos que devem concorrer para este fim. Sir Robert Peel, que não descobrio nada de novo, e até certo ponto baseou-se nos principios admittidos nos Estados-Unidos; sir Robert Peel seguio uma politica diversa, e abolio ou reduzio as taxas exageradas, que diminuem a renda, fazem esmorecer o espirito de aperfeiçoamento, e animão o contrabando. E' difficil com taxas exageradas impedir o contrabando; e para vencer o contrabando é preciso recorrer ao que todos nós presenciamos todos os dias nas alfandegas, ao

que S. Ex. sabe que se pratica nas alfandegas do imperio.

Como é que a fiscalisação das alfandegas marcha; qual é o principio director dellas? E' o principio da desconfiança sobre todos os negociantes, o principio da maior vigilancia sobre todos os passos do commercio, e o principio dos embaraços, das difficuldades em todas as transacções, em todos os despachos, em todo o commercio. O systema preferivel é por certo o das taxas fiscaes moderadas tanto quanto forem convenientes para que o paiz tenha a renda precisa, e algumas taxas um pouco mais elevadas em muito poucos casos, e de concomitancia fazer o que fez sir Robert Peel, actuar sobre os trabalhos do interior.

Sir Robert Peel, por exemplo, via que a Inglaterra era levada de vencida pela França no fabrico das sedas; seus antecessores tinhão julgado o mesmo. O que se tinha feito para fazer com que o fabricante inglez pudesse competir com o francez no fabrico das sedas? Elevar consideravelmente os direitos sobre as sedas. O contrabando illudia a alfandega, introduzia sedas estrangeiras, os fabricantes de sedas não tinhão interesse em se esforçarem para aperfeiçoar seus trabalhos, e a inferioridade das sedas inglezas continuava. Diminuio-se a taxa na seda... Peço a S. Ex. que tenha a bondade de rectificar a sua opinião de que tão sómente se alterarão os direitos de consumo...

O Sr. Ministro da Fazenda: — Na maior parte.

O Sr. Souza Franco: —.... ao menos que principalmente se alterarão para menos as taxas no consumo dos generos de primeira necessidade. O Sr. Disraeli, ministro da fazenda da Grã Bretanha, ainda na sessão de 30 de Abril deste anno disse (*lê*): « Nestes 10 annos reduzio o parlamento ou acabou inteiramente com os direitos sobre cafés, madeiras, passas, lãs, assucar, melaço, algodão em rama, manteiga, queijos, manufacturas de seda, sebo, bebidas espirituosas, cobre, azeite e espermaceti, e sobre outros artigos que produzião uma renda pequena, a respeito dos quaes desnecessario é tomar tempo á casa. »

A generalidade das reducções comprehende, como se vê, os de luxo e os de consumo.

Porém sir Robert Peel denunciando as taxas de todos os generos, o que procurou para fazer com que o fabricante inglez competisse com o fabricante francez e com os outros? Não augmentou as taxas, não augmentou as prohibições. Contando primeiramente com a abundancia de capitas na Inglaterra, contando com a proficiencia no trabalho das fabricas, o que fazia era diminuir os gastos da producção, favorecendo o consumo das classes trabalhadoras e tornando por essa fórma mais barata a mão de obra, e mais bem satisfeitas as necessidades do operario.

Este systema que tende a pôr capitaes á disposição das industrias, a lhes facilitar capitaes; este systema que procura melhorar os productos da fabricação e da agricultura; este systema que consiste em pôr o fabricante, as classes trabalhadoras, em condição de trabalharem mais barato, ou em condição de lucrarem mais com o trabalho a que estão acostumadas, ou com o salario que tinhão; este systema de illustrada protecção é muito melhor, é mais proveitoso do que o outro de elevação exagerada das taxas, e por consequencia é deste systema que eu lançaria mão, e não do systema da elevação das taxas, e sinto que S. Ex. pareça não annuir áquelle, e preferir este.

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco: — Aceito até com prazer a declaração de que não tem essas opiniões; folgo muito que declare que está de combinação commigo nestas idéas que tenho sustentado.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Não é de agora, é desde 1850.

O Sr. Souza Franco: — Entretanto, como S. Ex. diz que é principalmente no sentido da protecção que vai alterar as tarifas...

O Sr. Ministro da Fazenda: — De protecção á industria e á agricultura.

O Sr. Souza Franco: — ... e como S. Ex. entende que para isso não basta alteral-as em um ou outro ponto sómente; como vai fazer uma mudança completa para favorecer as industrias, e diz que tambem á agricultura, eu direi que essa protecção eu temo que venha a ser exagerada.

O Sr. Ministro da Fazenda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco: — Foi com o fim de proteger no sentido diverso, foi principalmente (devo fazer uma rectificação) para augmentar a receita, que tenho declarado muitas vezes, o ainda sustento, que é este o fim principal que devemos ter agora em vista melhorando a industria — augmentar a receita, alliviando ao mesmo tempo as taxas que pesão sobre as classes mais pobres, sobre as classes trabalhadoras.

S. Ex. tambem não teve razão, quando, tendo eu dito que era inadoptavel o systema de demorar esses trabalhos com o fim de os apresentar completos, porque isto o que dava em resultado era não fazer-se cousa nenhuma. Um ministerio não póde fazer um trabalho desses completo em menos de tres ou quatro annos, raramente temos ministros que durem esse tempo, e o resultado seria nunca concluir-se semelhante trabalho; portanto é um vicio demoral-o por motivos de apresentação de completo. S. Ex. não teve razão, dizia eu, quando para sustentar que esse trabalho completo era necessario, disse: « Foi assim que se fez na Inglaterra, e até em 1842 foi que sir Robert Peel decretou a maior parte das reducções. »

Ha nisto engano em S. Ex. O Sr. Robert Peel, a seguirmos a opinião do actual ministro das finanças de Inglaterra, que a este respeito está mais bem informado do que nós, e nos póde servir de autoridade, fez as seguintes reducções. Dizia o actual ministro das finanças de Inglaterra na sessão já dita (*lendo*): « Basta notar o facto de que a reducção de direitos de exportação tem sido systematicamente continua desde 1842. Em 1842 cortou o parlamento 500,000 lbs. st. na renda das alfandegas... » Eis-aqui 1842, em que o nobre ministro disse que foi feita a grande reducção; apenas houve a de 500,000 lbs. st., e o total entretanto são quasi 10,000,000 de lbs. st.

Vejamos agora como continúa: « ... em 1843, cortou 125,000 lbs. st.; em 1844, 279,000 lbs. st.; em 1845, mais de 3.500,000 lbs. st.... » Isto já no 4° anno das reducções. « ... em 1846, mais de 1,150,000 lbs. st.; em 1847, mais de 313,000 lbs. st.; em 1848, mais de 578,000 lbs. st.; em 1849, mais de 381,000 lbs st.; em 1850, mais de 391,000 lbs. st.; em 1851, mais de 801,000 lbs. st. »

Vê-se portanto que as reducções em Inglaterra forão feitas parcialmente, que o anno em que começou foi dos menores, augmentando se annualmente as reducções nos dez annos ultimos.

Agora ainda outro ponto em que S. Ex. parece não ter tambem muita razão. S. Ex. insiste em que nós, que temos augmento de renda,

não devemos fazer essa alteração com o fim de augmentar a renda, e sustenta que na Inglaterra se procedeu assim porque havia deficit. E' uma verdade, eu já o disse hontem, que, quando em 1841 e 1842 se dispoz o ministro da fazenda britannico para fazer essas reducções, havia deficit, a deficit que subio de um a dous e de dous a quatro milhões de libras esterlinas. Porém, quando em 1844 se continuou nas reducções e a renda ainda mais augmentou, já não havia deficit, pelo contrario havia sobra.

Não tive tempo para recorrer aos autores que explicão esses factos; pude sómente ver em Mac Culloch, *Diccionario Commercial*, que em 1843 já o thesouro de Inglaterra tinha sobras de 2,575,000 lbs. st. Em lugar de um deficit de 4,000,000 com que começárão as reducções, a Inglaterra já tinha sobras tão consideraveis como acabo de dizer, e entretanto ainda em 1844, como já mostrei, augmentou as reducções: ainda em 1845 ellas forão a mais; ainda em 1846 e annos seguintes continuárão consideravelmente. Logo, a hypothese que o nobre ministro figurou não é exacta. Não é pois porque S. Ex. supponha que deve haver sobra, que não deva fazer essas reducções. Eu que supponho que deve haver deficit, tenho duplicada razão para lembrar as reducções; mas o nobre ministro, que suppõe que ha sobra, ou que o dinheiro chegará, ainda assim necessariamente ha de convir em que, se quizer seguir o exemplo do illustrado ministro da Grã-Bretanha, ha de fazer as reducções, apezar da sua opinião da impossibilidade do deficit.

Entretanto quero de passagem observar a S. Ex. que quando se diz que ha sobra é quando se satisfazem todos os encargos; e o nobre ministro, no seu calculo, para mostrar que havia sobra, omittio a despeza do pagamento da amortização de divida interna. E' uma amortização a que estamos obrigados, é uma amortização que não faziamos senão porque não tinhamos sobras, é uma amortização que não faziamos porque é um erro amortizar dividas por um lado e contrahil-as por outro. Mas, desde que se entende que ha sobras, não se deve de sorte alguma consentir na reducção do pagamento dessa amortização; não ha nenhuma desculpa para isso, a menos que não se queira fazer alguma conversão das apolices de 6 % em apolices de menor valor, e não tenho noticia de que S. Ex. ao menos pense em tal. Logo, deve contar-se tambem com a despeza com a amortização da divida interna.

Tenho portanto sustentado o meu principio; tenho respondido a todas as objecções de S. Ex., a todas quantas pude conservar em memoria ou de que tomei nota; não sei das outras, e em tempo respoderei a ellas. Sinto, repito, que se me não communique a nota das despezas que se pretende fazer no exercicio com melhoramentos materiaes; porque eu pretendia principalmente mostrar que...

O Sr. Ministro da Fazenda: — Deixei-a em casa.

O Sr. Souza Franco: — Ha deficit provavel.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Se quer posso repetir de viva voz.

O Sr. Souza Franco: — Em outra occasião o farà; seria preciso agora entrarmos em um dialogo, e não tenho tanto empenho em fazer sobresahir minha opinião.

Mas eu precisava dessa nota para continuar a sustentar que temos deficit provavel, e que todos os calculos são que o haverá. Diga-se embora que a receita ha de crescer: são probabilidades, são juizos que se não fazião ha dous mezes; adhiramos ao juizo de ha dous mezes, que era mais seguro, e temos que a lei do orçamento sahe com deficit. E se sahe com deficit é preciso adoptar as medidas que proponho para combater ou adoptar as que S. Ex. entender; e sinto muito que S. Ex. não se compenetre da necessidade dessas medidas, porque já era meio caminho andado conhecer o mal e procurar evital-o. Quando porém nem se conhece o mal nem se quer evital-o, o futuro não póde ser muito esperançoso, e eu sinto que S. Ex. tenha necessidade de dizer depois: « Eu não cuidei. » Já disse uma vez, e estimo que não seja obrigado a dizer outra, porque quero que se conservem os creditos de S. Ex.

O Sr. Rodrigues Torres (*ministro da fazenda*): — O illustre deputado que acaba de fallar está tão namorado da theoria que elle mesmo inventou, isto é, que a diminuição da taxa dos impostos produz sempre um augmento de renda, que tem dado tratos á sua intelligencia para abrir no orçamento que se discute um deficit, sómente pelo prazer de nos fazer aceitar os meios que elle julga bons para suppril-o. (*Apoiados.*) Mas eu, Sr. presidente, por mais que tenha queimado as pestanas sobre o meu Bezout, por mais que tenha combinado os algarismos do orçamento, não posso descobrir semelhante deficit, e ainda que o descobrisse não aceitaria para curał-o o especifico de que o nobre deputado se mostra tão encantado, porque embora tenha visto muitos factos que me induzem a acreditar na doutrina de Hahnemann, na doutrina dos semelhantes, não me persuado que os deficits se curem pelos mesmos meios por que se abrem, ou que as mesmas causas da sua existencia os fação desapparecer. (*Riso.*)

O honrado membro insistio em dizer que no orçamento existe um deficit, mas não o demonstrou, dando como causa o não ter podido fazer o apanhamento dos algarismos de que eu hontem me servi para provar o contrario.

O Sr. Souza Franco: — Demonstrei hontem com muitos algarismos; não combati os de V. Ex. porque não os tinha presentes.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Parece-me que não podia demonstrar com algarismos, porque os algarismos, de 1850 a 1851, ou de 1851 a 1852, não podião provar as despezas que terão de ser feitas no anno financeiro para que se ha de votar a lei que discutimos.

Disse-se que para demonstrar que não existe deficit diminui consideravelmente a despeza que se tem de fazer; que exagerei contra a minha propria opinião a receita do estado. Nem uma nem outra proposição me parece fundada (*Apoiados.*) Não diminui a despeza, pelo contrario dêi-lhe toda a elasticidade que ella possa vir a ter; e pelo que toca á receita, não contei ainda senão com 33,000:000$000. Contando com esta quantia, contando tambem com a diminuição de 2 % nos direitos de exportação, observei que, se se fizessem todas as despezas, tanto as decretadas na lei do orçamento como as autorisadas em leis especiaes, se se reduzisse a 2 % nos direitos de exportação (e não 1 % como propoz a commissão) se a renda chegasse sómente a 33,000:000$, apenas haveria um deficit de 469:000$000; mas que não era provavel que isto acontecesse, por haver sempre alguma diminuição no total da despeza fixada para certos ramos do serviço.

Não exagerei, pois, a receita, nem diminui a despeza; o que hontem disse não está em contradicção com aquillo que expuz no meu relatorio, nem com a proposta que apresentei ao corpo legislativo orçando a receita e despeza do estado.

Admira-me até que o honrado membro se

mostre hoje tão interessado em sustentar a minha opinião a respeito da receita do estado, porque lembra-me que o anno passado, calculando eu com a prudencia com que costumo calcular a importancia dos nossos impostos, orcei essa receita em 30,500:000$, e o honrado membro entendeu que ella devia ser elevada a 35 ou a 36,000.000$.

Eu disse naquella occasião o que agora repito, que era muito provavel, muito possivel, muito natural que a receita se elevasse a mais do que a quantia em que eu a orçava, mas que não havia grande inconveniente nem prejuizo para o serviço publico em ficar o meu calculo abaixo da realidade.

E' o que digo ainda agora; estou persuadido que a receita de 1853 a 1854 ha de chegar a 35,000:000$, mas não vejo inconveniente em orçal-a áquem da somma que póde produzir. Calculei-a em 33,000:000$, mas não se segue daqui que esteja inhibido de dizer que feita a despeza do estado, como contei com a maior latitude com que podia contar, feita a reducção de 2 % nos direitos da exportação, não haverá deficit.

O honrado membro, querendo explicar o comportamento que teve quando persuadido de que ha um deficit na receita, propôz a reducção de 2 % nos direitos de exportação, declarou que a propuzera, não porque esteja convencido de que possamos fazel-a, mas porque o ministro havia lembrado esta medida, e se della resultasse algum inconveniente o culpado seria o mesmo ministro e não elle.

Ora, este procedimento não está muito de de accordo com a opinião que tem sido austentada pelo nobre deputado, porque se os recursos que se pedem para as despezas de 1853 a 1854 são insufficientes, tambem não haveria inconveniente em não querer o honrado membro dar mais do que o governo pede, ficando-lhe a liberdade de dizer a todo o tempo: — A responsabilidade é de quem não pedio o que precisava; eu não tinha obrigação de dar ao governo aquillo que elle julgava desnecessario. — E se o honrado membro entende que os meus calculos sobre os meios de satisfazer as despezas podem comprometter os futuros ministros, ou talvez a alguem que aspire a este lugar, então não devia proceder como procedeu, em desharmonia com este seu modo de pensar quando tratou de diminuir a receita do estado, porque esta diminuição da receita póde igualmente comprometter os meus futuros successores.

Como quer que seja, Sr. presidente, não proponho senão aquillo que estou convencido que é justo, que é bom, que é razoavel. Entendi que não devia pedir no orçamento que discutimos recursos extraordinarios para supprir a deficiencia da receita, porque estou persuadido que não existe esta deficiencia, esse deficit denunciado pelo honrado membro. Se estivesse persuadido que elle existia, que os recursos ordinarios do thesouro não erão sufficientes para acudir a todas as despezas decretadas no orçamento que discutimos, ou em leis especiaes, eu não hesitaria um momento em pedir ao corpo legislativo os recursos extraordinarios que julgasse indispensaveis.

Obro sempre, Sr. presidente, com boa fé (*apoiados*); não desejo crear embaraços a ninguem, não desejo, á custa dos outros, adquirir popularidade. (*Apoiados.*) A popularidade, senhores, tambem já não influe muito sobre o meu espirito, sobre o meu procedimento; sei que ella se adquire e perde-se muitas vezes injustamente (*apoiados*); um procedimento justo e honesto, conforme os principios que dicta a consciencia de cada um, é o meio mais proprio para adquirir popularidade, não passageira, transitoria que nada vale; mas popularidade duradoura (*apoiados*), um nome honroso é sómente ao que eu aspiro. (*Apoiados. Muito bem! muito bem!*)

Disse o honrado membro que no orçamento que apresentei não calculei os melhoramentos materiaes que o paiz deseja, e a que tem direito, dando assim a entender que o governo não os quer promover. Senhores, entre as despezas que inclui no meu calculo figurão as que são relativas á navegação do Amazonas, as que são relativas á navegação por vapor entre differentes provincias, segundo a autorisação conferida ao governo por uma lei do anno passado; calculei mesmo as explorações que se tem de mandar fazer sobre a navegação de alguns rios, etc.; mas não calculei de certo as despezas necessarias para todos os melhoramentos materiaes de que o paiz precisa, primeiramente porque não me parece que taes despezas devão em todos os casos ser feitas pelo governo, confio alguma cousa no espirito de industria do paiz, confio tambem em que as assembléas provinciaes procurem cumprir o seu dever; e em segundo lugar, porque estou ainda persuadido que não é com recursos ordinarios que podemos fazer todos esses trabalhos.

As emprezas de grande vantagem, de grande utilidade, de que póde resultar crescimento consideravel da riqueza nacional, podem-se fazer á custa de recursos extraordinarios, porém ellas dão não só para o pagamento do juro, mas tambem para a amortização dos emprestimos que forem necessarios para leval-as a effeito. Eis, pois, as razões por que não posso, quando calculo as despezas ordinarias do estado, metter em linha de conta as que devem provir de muitos melhoramentos feitos em grande escala. Se quizessemos contar entre as despezas ordinarias aquellas que exigem todos os melhoramentos que reclama, e a que tem direito o paiz, então não seria bastante o triplo, nem o quadruplo de nossos actuaes recursos.

Repetio o honrado membro que se em 1848 existião 5,000 e tantos contos de bilhetes do thesouro em circulação, ainda hoje acontece o mesmo; que havendo em circumstancias favoraveis, em um anno de muita prosperidade, julgado indispensavel ter em circulação essa somma, quero todavia obrigar o ministro que se achar á testa da repartição da fazenda no anno de 1853 a 1854 que aliás póde ser menos prospero, a não ter mais de 4,000:000$000.

E' um engano do nobre deputado, que hontem procurei desvanecer, e em que ainda hoje insiste. Em 1848 existia em circulação, é verdade, essa somma de mais de 5,000·000$000; mas esses 5,000:000$ representavão não anticipação da receita do anno, porém a deficiencia de recursos do annos anteriores.

Quanto á somma de bilhetes que hoje existe na circulação, já hontem tambem disse que uma pequena parte representa antecipação da receita, mas outra parte representa, não só os emprestimos feitos aos estados do Rio da Prata, mas ainda uma grande somma da divida externa que nós extraordinariamente mandámos amortizar. Contrá por ventura o anno de 1853 a 1854 com estas despezas? Não.

Note o honrado membro que o que se pede no artigo é autorisação ao governo para emittir, como antecipação da receita, 4,000:000$ em bilhetes do thesouro; portanto, se no fim de 1852 a 1853 houvesse, por exemplo, 2 ou 3,000:000$ de bilhetes do thesouro em circulação por conta de exercicios anteriores, essa divida, ou havia de ser fundada, ou não seria levada em conta quando se tratasse da emissão propria do anno de 1853 a 1854.

O Sr. Souza Franco: — Qual a quantidade de bilhetes agora?

O Sr. Ministro da Fazenda: — Anda approximadamente por 6,000.000$; mas note o honrado membro que em julho sempre cresce a emissão dos bilhetes, porque occorre a necessidade de grandes sommas que devem ser mandadas para a caixa de amortização. Neste anno tivemos um accrescimo muito consideravel em razão da necessidade de fazer remessa extraordinarias para amortização da divida externa.

O Sr. Souza Franco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Está perfeitamente enganado, porque a remessa que fizemos não foi para o anno de 1851 a 1852, mas sim para o de 1852 a 1853; saiba o nobre deputado que temos já fundos em Londres, não só para fazer as despezas dos dividendos e amortização do 1º semestre de 1852 a 1853, mas ainda para pagarmos parte do dividendo de Abril; e estas quantias são todas por conta do anno de 1852 a 1853, e não do anno de 1851 a 1852, comquanto fossem suppridas por este.

Disse o honrado membro que emittirão-se 8,000:000$ de apolices com o pretexto de se retirarem os bilhetes do thesouro que existião em circulação, e que se dizião pertencer a annos anteriores; que estes bilhetes continuão a existir; e que sómente uma pequena parte dessas apolices podião representar dividas anteriores.

E' esta uma questão já muito delucidada. Eu já disse e provei que essas apolices forão emittidas pela necessidade de se pagar encargos que nos passárão do anno financeiro de 1848 a 1849; e devo dizer agora ao honrado membro que desses bilhetes nem um existe na circulação, ou, se existem não excedem a 120 ou 130:000$, havendo aliás fundos para serem retirados logo que se apresentem.

Os bilhetes que existem pertencem ao anno de 1851 a 1852; em grande parte representão, como por vezes tenho dito, a somma applicada á amortização da divida externa; e eu creio que não é augmentar divida pagar na Europa o que se deve, embora se augmente outro tanto na divida interna. Depois, torno a dizer, grande parte desses bilhetes hão de ser retirados da circulação á custa dos recursos do exercicio de 1851 a 1852. Talvez não fique na circulação mais do que aquelles que representarem a amortização da divida externa.

O honrado membro tambem pretendeu hoje emprestar-me opiniões contra as quaes creio ter-me declarado mais de uma vez. As minhas opiniões sobre protecção á industria estão consignadas em relatorios apresentados á camara desde o principio de 1850. Parece, portanto, que por estes meus mesquinhos escriptos deveria o honrado membro aquilatar as minhas opiniões; mas pegar em uma ou outra phrase, colhida aqui e acolá, e torcendo o sentido dellas querer emprestar-me opiniões que não sigo, não me parece proprio da benignidade com que me tem tratado.

Eu disse hontem, e repito hoje, não é porque adopte o principio proclamado pelo honrado membro, de que todas as vezes que se diminue a taxa dos impostos o producto dellas augmenta; não é com estas vistas que eu tenha emprehendido a reforma ou modificação da tarifa das alfandegas; é mais com o desejo de estabelecer meios de dar uma protecção mais efficaz, mais directa á nossa industria fabril e manufactureira. Colligio daqui immediatamente o honrado membro que eu pretendia exagerar os direitos de importação sobre os productos semelhantes aos de algumas manufacturas que podem nascer, viver e florescer no paiz.

Parece que a conclusão não se contém muito nas minhas palavras. O honrado membro não póde ignorar que sir Robert Peel propondo em 1842 alterações na tarifa, e reduzindo os direitos de consumo sobre muitos objectos, especialmente sobre materias-primas, teve por fim dar desenvolvimento e protecção á industria ingleza. Póde-se, pois, reformar uma tarifa com o fim de proteger-se a industria sem augmentar-se as taxas marcadas nessa tarifa.

O que eu disse foi que a materia entre nós é difficil como o é em toda parte, que este trabalho não póde ser feito de improviso, a retalhos, porque os interesses a que se deve attender em taes occasiões são contradictorios, não estão em harmonia uns com os outros. A agricultura, por exemplo, interessa em que certos objectos da manufactura que têm um consumo muito geral e immediato não estejão sobrecarregados de impostos, sejão alliviados, paguem muito pouco; mas a industria fabril tem um interesse inteiramente contrario, deseja que esses impostos sejão conservados ou augmentados, afim de poder estabelecer a competencia com productos iguaes estrangeiros; e o governo que deseja proteger a industria do paiz, e augmentar a riqueza nacional, não póde deixar de estudar muito profundamente esses interesses, afim de que protegendo a uns não vá prejudicar a outros. (*Apoiados.*)

O exame destas materias, senhores, é tanto mais difficil entre nós, quanto não temos ainda homens muito habilitados para emittir opiniões seguras e conscienciosas a este respeito. E' preciso colher factos aqui e alli, é preciso ouvir os fabricantes e agricultores, e depois julgar dessas opiniões; isto não se faz de repente; isto não se deve fazer senão com muita prudencia, com muito tento e circumspecção, e eu não posso deixar de notar que o honrado membro, que deve conhecer estas difficuldades, que deve desejar que o paiz não venha a ser prejudicado por medidas desta ordem, aconselhe tanta pressa na adopção dellas, sem todavia apresentar factos alguns para provar que tão sobrecarregado de impostos está o povo brazileiro, tão opprimida a nossa industria, e tão augmentada a miseria publica, já não é possivel demoral-as por qualquer tempo.

Disse-se que sir Robert Peel procurou reduzir os impostos sobre o consumo para augmentar a renda da Inglaterra. Senhores, quaes fossem os desejos de sir Robert Peel, não sei; de certo não posso ser interprete de seus sentimentos, de suas intenções; mas o que é verdade é que quanto este grande estadista foi chamado aos conselhos da corôa em 1841 a Inglaterra achava-se com um deficit, e deficit consideravel. A miseria publica era grande; por toda a parte apresentavão-se signaes evidentes dessa miseria, desse empobrecimento continuo.

A taxa dos pobres, com já hontem observei, em algumas parochias havia, dentro em pouco tempo duplicado e triplicado mesmo. Em *meetings* repetidos discutião-se calorosamente estas materias, mostrava se por todos os modos que era preciso tomar providencias que puzessem termo a tão afflictivo estado.

Os antecessores de sir Robert Peel tinhão tentado augmentar alguns impostos, mas esta tentativa produzio máos resultados, porque em lugar de augmento appareceu diminuição no producto das rendas. Era, pois, indispensavel que sir Robert Peel, estadista tão consumado, procurasse algum remedio a isto. Parece, portanto, que não foi com o intento de crear principalmente um augmento de renda que elle lançou mão da medida a que alludio o honrado membro.

Era indispensavel que a classe dos pobres pudesse viver mais barato, que o trabalho fosse mais rendoso, era preciso mesmo tornar mais productivas as differentes fontes da riqueza publica e dos impostos, sob pena de haver um

empobrecimento continuo de certas classes, e um deficit continuo na receita do estado.

Foi nestas circumstancias que sir Robert Peel apresentou as suas medidas: isto é, reconhecendo a indispensavel necessidade de alliviar a classe mais numerosa da população, que não tinha meios de subsistencia, que não podia comprar aquillo que era estrictamente necessario para viver senão por mais do que lhe era possivel, recorreu ao meio de alliviar os impostos, principalmente sobre os objectos de primeira necessidade, e sobre as materias primas que devião concorrer para tornar menores os despezas da producção dos mesmos objectos.

Mas não se contentou com isto sir Robert Peel, e não se devia contentar, porque era homem de estado, e não podia obrar com imprudencia; para acabar com os impostos cuja diminuição elle propunha, e mais ainda, para acabar com o deficit que existia antes da sua entrada para o ministerio, propôz o imposto do *income-tax* orçado em 5,000,000 de lbs. sts., isto é, quasi 45,000:000$ da nossa moeda. E' um imposto máo, é um imposto summamente vexatorio, cuja cobrança, não direi tanto na Inglaterra, mas em qualquer outro paiz do mundo seria talvez sufficiente para provocar a desordem.

Mas entre a responsabilidade de lançar mão desse imposto, e o abandono da obrigação em que estava o ministerio de alliviar os soffrimentos do seu paiz, de pôr estorvos á continuação da decadencia e da miseria publica, não podia ser difficil a escolha. Não recorreu pois a diminuição de certos impostos como meio de augmentar a renda, porque, torno a dizer, as rendas da alfandega não augmentou com esta diminuição, pelo contrario diminuio.

Estaremos nós por ventura nas mesmas circumstancias? Estará o povo brazileiro tão desgraçado, tão miseravel, como estava então o povo inglez, isto é, a gente mais pobre da Inglaterra? Temos nós por ventura alguns signaes dessa decadencia, dessa miseria crescente que appareceu naquelle paiz? Por ventura a nossa renda tem diminuido como estava acontecendo na Inglaterra, com evidentes indicios de que as fontes de producção se ião exhaurindo? Não temos pelo contrario o facto admiravel de ter a renda do imperio em 4 annos crescido 70 %? Prova isto que nós retrogradamos, que a riqueza publica diminue, que os soffrimentos da população augmentão? E' pois nestas circumstancias que se nos vem dizer — já e desde já, — sem exame, procurai reduzir os impostos de importação? Como veio tão subitamente ao honrado membro esse enthusiasmo, quando ainda no anno passado, se bem me recordo, ou ha dous annos, era elle um dos mais eloquentes panegyristas da tarifa actual? (*Muitos apoiados.*) Hoje já ella não serve, é preciso proscrevêl-a, é preciso alteral-a sem exame!!!

Ainda hoje o honrado membro mostrou-se muito enthusiasta das contribuições directas consideradas como consequencia da diminuição dos direitos das alfandegas; mas tambem tenho alguma lembrança de que em 1848 o honrado membro não se mostrou tão amigo desta doutrina. Ainda ha pouco o honrado membro enumerou como um dos serviços que elle tinha feito ao paiz a diminuição dos direitos da sisa; mas se o honrado membro entendia então, como entende hoje, que a primeira das necessidades é a reducção dos impostos de importação, isto é, a diminuição dos impostos indirectos, porque razão não preferio antes a reducção de um imposto indirecto, por que não tratou de crear mais impostos directos para diminuir os indirectos? O honrado membro fez inteiramente o contrario.

O Sr. Souza Franco: — Estive 36 dias no ministerio.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Discutio-se o orçamento sendo S. Ex. ministro, foi neste orçamento que se reduzio a sisa, e que se exagerarão alguns direitos da tarifa ao ponto de eleval-os a 80 %, e sobre que, senhores? Sobre objectos de consumo que são de uso geral, que conviria não prohibir, porque interessa ao bem-estar da população e até á saude publica.

O honrado membro tambem entendeu que os direitos sobre as sedas tinhão sido diminuidos na Inglaterra, não só com o fim de fazer um beneficio á classe rica, se não tambem para evitar o contrabando. Eu, senhores, não duvido da proposição do honrado membro, mas inclino-me a crer que tal não foi a intenção dos homens de estado que propuzerão esta reducção. O honrado membro sabe que os inglezes nunca puderão competir com os francezes na manufactura de certos objectos de luxo, posto que produzão outros muito mais perfeitos e baratos.

Diminuindo os direitos sobre as sedas, e creio que tambem sobre as indianas, queria a Inglaterra provocar assim iguaes medidas da parte da França, e então a vantagem, o lucro que resultaria, seria immenso, porque por algumas centenas de peças de seda, ou de objectos de luxo que a França mandasse para a Inglaterra, teria de receber milhões e milhões de objectos que a industria franceza não póde hoje fabricar senão com despeza de producção muito maior que na Inglaterra. A Inglaterra, portanto, acharia um mercado muito vasto para o consumo destas mercadorias.

Este procedimento, senhores, é certamente proprio de homens de estado; mas parece-me que a França ainda não tem querido aceitar taes doutrinas, porque receia que ellas sejão um pouco contrarias aos seus verdadeiros interesses. A Inglaterra, senhores, para me servir de uma expressão que está consagrada nos estylos parlamentares, ao menos nesta casa, destruio o andaime pelo qual subio para collocar-se na posição em que hoje se acha; quiz destruil-o para que as outras nações não pudessem aspirar a collocar-se a par della. A's outras nações compete decidir se pela sua parte devem concorrer tambem para a destruição do andaime. (*Apoiados.*)

Terminarei aqui as observações que entendi dever fazer sobre o discurso do nobre deputado. (*Muito bem, muito bem.*)

Alguns Srs. Deputados: — Votos! votos!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Carneiro de Campos.

O Sr. Carneiro de Campos: — Se se quer votar eu cedo da palavra, mas previnirei que tenho que dizer muito pouco á vista do que o nobre ministro da fazenda acaba de expender. Limitar-me-hei a poucas observações sobre algumas opiniões do nobre deputado pelo Pará.

Ha pouco disse o nobre deputado que o governo calculára ha dous mezes a renda geral do imperio em uma quantia muito menor do que actualmente calcula, e julgou assim achar o governo em falta a este respeito, ou ao menos que isto denunciava não estar elle bem senhor do estado da fazenda publica. Eu observarei ao nobre deputado que o Sr. ministro da fazenda já havia declarado que por prudencia calculava a receita naquelle ponto, o que de ordinario se faz, visto como antes calcular a renda em menos, e obtêl-a depois maior, do que exageral-a e realisal-a insufficiente. Mas o nobre deputado que fez este reparo ha de permittir que lhe pergunte se ha dous dias, e não dous mezes, elle mesmo não calculou a renda em muito maior quantia do que actualmente parece calcular. Quando o nobre deputado conscienciosamente propoz a diminuição da renda pela reducção de

certos direitos, eu não posso deixar de julgar que tinha a convicção de que essa renda era superior á despeza decretada. Eu julgo que elle não faria esta proposta se não estivesse convencido de que os recursos financeiros erão sufficientes para a despeza.

O nobre deputado, portanto, parece que enganou-se, e enganou-se em um pequeno espaço de tres a quatro dias. Ha poucos dias apressava se o nobre deputado e outros senhores a propôrem uma reducção de não menos de 1,400:000$ na receita, e isto depois de conhecerem a despeza que se ia fazer; e actualmente o nobre deputado mais bem avisado, acha que ha um deficit nas rendas publicas. Adoptando-se a reducção que o nobre deputado inculcava de 1,400:000$, não havia deficit; adoptando se, porém, a de 700:000$, ha um deficit! Em verdade, é incomprehensivel. Persuadido, porém, o nobre deputado de que ha deficit, entende que a quantia de 4,000:000$ em bilhetes do thesouro, que se autorisa o governo a emittir, é insuficiente para fazer face ás despezas publicas; e perguntou: « Se em annos menos prosperos a quantidade dos bilhetes emittidos pelo thesouro tem sido maior, como devem ser excedentes a 4,000:000$ os que se tem de emittir no anno da lei que se discute, anno mais prospero? »

Não me foi possivel comprehender o raciocinio do nobre deputado; não sei o que tem os annos prosperos ou não prosperos com a quantidade dos bilhetes do thesouro para anticipação da renda, note-se bem, que o governo tem de emittir durante o anno. Se os bilhetes do thesouro fossem emittidos como supplemento de renda, eu comprehendia que os annos menos prosperos exigissem uma emissão maior do que os annos prosperos; mas se os bilhetes do thesouro são apenas destinados para accelerar a disponibilidade da renda; se elles têm por fim fazer com que o thezouro não soffra pela demora de uma ou outra entrada, julgo que se o anno fôr mais prospero o governo necessitará de emittir uma menor quantidade de bilhetes do thesouro, por que as entradas mais frequentes e em maior quantidade o collocão nesta posição folgada.

Mas, Sr. presidente, haverá com effeito deficit, como agora inculca o nobre deputado que combate por insufficiente esta emissão de 4,000:000$000? Será preciso autorisar o governo para supprir a falta de renda com a emissão de apolices, segundo resulta da opinião do nobre deputado? Seria na verdade bem estranhavel que a mesma lei diminuisse os recursos do thesouro, reduzindo inconsideradamente as imposições, e ao mesmo tempo já acudisse ao deficit que esta reducção tivesse de produzir! Porém felizmente não acontece assim, porque tal deficit não é nada provavel. O Sr. ministro da fazenda já demonstrou com clareza que se o governo não lança mão da autorisação para diminuir de 2 % os direitos de exportação, e a reducção portanto foi sómente de 1 já decretada, deve assim haver um excesso de renda de 200 a 300:000$000 sobre os 33,000:000$000 calculados; mas espera-se com toda a probabilidade que a renda exceda muito deste computo note-se que no calculo das despezas incluio o Sr. ministro todas as que estão decretadas, e estou certo que a camara na terceira discussão diminuirá um pouco estas despezas, e assim a superioridade da renda ha de avultar mais.

Esse deficit portanto não existe, nem póde existir presumindo-se, como se deve, o andamento do paiz, augmento regular da sua producção e assim de todas as fontes donde póde dimanar a renda publica.

O nobre deputado disse, quando se tratou de orçar a receita, que se devia diminuir os direitos de exportação, e propôz que a este respeito a diminuição fosse já de 2 %. Disse ainda que os direitos de exportação recahião sobre os consumidores dos generos exportados, e assim sobre os paizes estrangeiros, e que os direitos de importação recahião sobre os consumidos dos generos importados. Mas a consequencia natural destes principios seria, contra a expectação parece-me do nobre deputado, que a reducção de 2 % na exportação a quem aproveitaria era a esses paizes estrangeiros; e portanto que longe de diminuir-se os direitos de exportação se diminuão os direitos de importação; a proposta do nobre deputado devia pois referir-se aos direitos de importação.

Mas, Sr. presidente, eu não penso, como o nobre deputado, que se possa dizer, *a priori*, que os direitos de exportação ou de importação recahem nos consumidores; muitas circumstancias podem influir para que elles recaião ou nos consumidores ou nos productores, ou se repartão por ambos; e a solução deste problema dar-se-hia, conhecendo-se as condições de nossa industria, e de outros paizes que produzão nossos generos, as difficuldades e facilidades della em cada um, e as condições dos mercados em que seus productos são consumidos; condições estas todas que fixão os preços aos generos, e regulão as suas fluctuações. Seria este um exame brilhante para o nobre deputado, e interessante sobremaneira.

Independentemente porém deste exame, eu penso que se póde esperar que a reducção dos direitos de importação aproveitará aos nossos productos, e o meu raciocinio é o seguinte: recahem os direitos de exportação sobre os productores brazileiros? Neste caso a diminuição do imposto dá-lhes um lucro não pequeno se o preço do genero se mantem o mesmo; e se esta desce em proporção, lucrão ainda esses productores com a maior venda que o genero terá, tendo-se posto mais barato. Recahem porém esses direitos sobre o consumidor do paiz estrangeiro? Então tambem se o preço do genero não descer os nossos productores lucrarão mais; e se descer na razão da diminuição do imposto os nossos generos estão em melhores condições de sahida; competirão melhor com outros, serão mais procurados, e em ambos os casos, pois, nossa industria será favorecida, e em ultimo resultado terá de produzir mais, e portanto de exportar mais, e assim de provocar uma importação maior.

Destes principios parto para suppôr que, além de se dever receiar um deficit, a nossa producção póde assim ser auxiliada de modo tal que deve prosperar ainda mais em consequencia do allivio que lhe proporciona a lei do orçamento que se discute; e este allivio influir por tal modo que afinal dê em resultado maior movimento e volume na producção interior, na exportação e importação, casos em que as rendas publicas mesmo tambem por isso crescerão.

Outras observações offereceria á consideração da camara se não conhecêra quanto está pressurosa por votar; e não querendo eu contrariar este desejo, limito-me ao que tenho dito.

O Sr. Ministro da Fazenda: — Devia continuar, porque é dos que sabem tratar destas materias.

Vozes: — Votos! Votos!

Não havendo mais quem peça a palavra, julga se a materia discutida e approva-se o art. 10.

O Sr. 1º Secretario (pela ordem) lê um officio do Sr. ministro do imperio, enviando as actas da reeleição do Sr. ministro da justiça, e declara que ellas vão com urgencia á commissão de poderes.

Entra em discussão e é approvado sem debate o art. 11 do orçamento, que é o seguinte:

« Art. 11. Ficão em vigor todas as disposi-

ções da lei do orçamento antecedente que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, e não tiverem sido expressamente revogadas. »

São lidos, apoiados, e entrão em discussão, os seguintes artigos additivos, assim como outros, que já o forão nas sessões anteriores :

« 1.° Da 1.ª commissão de orçamento.—Art. 1.°. Do 1° de Julho de 1853 em diante ficão reduzidos a 6 %, etc. (Veja-se a sessão de 20 deste mez.)

« 2.° Da 3.ª commissão do orçamento. — O governo é autorisado a desapropriar as pequenas e arruinadas casas contiguas ao arsenal de guerra da côrte, que ficão para o lado da praia de Santa Luzia, levando esta despeza á verba—obras militares— S. R — *Mendes de Almeida. — J. A. de Magalhães Castro.* »

« 3.° Da 2.ª commissão do orçamento.—Artigo. E' autorisado o governo : 1.° a reformar a secretaria de estado dos negocios do imperio, creando directorias geraes, e fazendo para esse fim as modificações necessarias nos regulamentos das repartições sujeitas ao mesmo ministerio, submettendo á approvação do poder legislativo a reforma, que será logo posta em execução : 2.° a transferir para a cidade do Recife o curso juridico de Olinda : 3.° a reformar o regulamento da aula do commercio da capital do imperio : 4.° á mandar proceder aos necessarios reparos no edificio do collegio de Pedro II e na sua igreja.

« Artigo. Fica relevado o collegio de Pedro II do pagamento do que deve de decima urbana dos predios de seu patrimonio.

« Artigo. Em beneficio do collegio de Pedro II se arrecadará a contribuição de 1 % addicional paga pelos portadores de bilhetes de loterias extrahidas na capital do imperio, que tiverem tido a premio de um conto de réis para cima.

« Artigo. Os attestados de residencia dos parochos para a cobrança das suas congruas serão passados pelos diocesanos ou pelos seus delegados.

« Artigo. A disposição do § 11 do art. 11 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, não prejudica a faculdade dada ao governo pelo art. 15 da lei de 3 de Dezembro de 1841, para elevar o ordenado dos juizes municipaes até 400$000.

« Artigo. Os direitos e emolumentos pelas patentes da guarda nacional, na conformidade dos arts. 57 e 70 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, continuarão a ser regulados sobre a tabella annexa á lei n. 260 do 1° de Dezembro de 1841.

« Artigo. As disposições dos presentes artigos additivos terão execução desde a publicação desta lei.— *B. A. de M. Taques. — Visconde de Baependy.* »

« 3.° Do Sr. Gomes Ribeiro.—O governo fica autorisado a augmentar os vencimentos dos empregados da secretaria do supremo tribunal de justiça, inclusive o amanuense, na seguinte proporção : aos que tiverem actualmente mais de um conto de réis, augmentará até um quarto mais, e aos que tiverem actualmente menos dessa quantia até um terço. — S. R. —Em 10 de Julho de 1852. — *Gomes Ribeiro.* »

« 5.° Do Sr. Fernandes Chaves.—O governo é autorisado a mandar levantar em uma das praças desta capital um monumento á memoria do fundador do imperio o Sr. D. Pedro I, podendo despender com esta obra até 100:000$. — *Fernandes Chaves.* »

« 6.° Do Sr. Ferreira de Aguiar.— Fica concedida á camara municipal da cidade do Recife remissão da divida, pela qual foi executada pela fazenda publica, proveniente do emprestimo feito por esta para os festejos ordenados pelo governo por occasião da acclamação do Sr. D. João VI, ficando sem effeito a dita execução. — S. R. — *Ferreira de Aguiar.* »

« 7.° Da 3ª commissão do orçamento.—O governo fica autorisado á impôr multa até 50$, e a infligir a pena de 15 a 30 dias de prisão nos regulamentos, que tiver de organisar para as praticagens que estabelecer nos differentes portos do imperio, onde convier, segundo a autorisação que lhe foi dada pelo decreto n. 363 de 4 de Setembro de 1845. — S. R. — *Mendes de Almeida.— J. A. de Magalhães Castro.* »

« 8.° Do Sr. Mendes de Almeida e outro. — Fica o governo autorisado a crear uma escola de construcção, e engenharia naval com o seu respectivo regulamento, dando posteriormente, conta do que houver feito ao corpo legislativo. —S. R.— *Mendes de Almeida.— J. A. de Magalhães Castro.* »

« 9.° Do Sr. Paula Santos e outro.—Os titulos de residencia dos estrangeiros pagarão 400 rs. como emolumentos ás secretarias de policia, correndo por conta destas as despezas com a impressão dos mesmos titulos.—Rio, 21 de Julho de 1852. —*Paula Santos.—Wanderley.* »

« 10. Do Sr. Fernandes Chaves e outros.—O governo fica autorisado a permutar o potreiro de propriedade nacional, em que se acha o matadouro publico da cidade de Porto Alegre pelo terreno de beira rio, pertencente á camara daquella cidade, em que se acha edificado o arsenal de marinha.

Paço da camara aos 21 de Julho de 1852. — *Fernandes Chaves. — J. E. de N. S. Lobato. — Cruz Secco.* »

« 11. Do Sr. Oliveira.—O governo é autorisado a reduzir o antigo imposto do quinto sobre a mineração, de fórma a animar este ramo de industria, podendo o mesmo extinguir de todo o dito imposto a respeito daquelles mineraes, cuja exploração carecer dessa protecção. — S. R. — *J. J. de Oliveira.* »

« 12. Do mesmo senhor.—Art. 1.° O governo é autorisado a conceder a companhias nacionaes ou de estrangeiros a faculdade de minerar os terrenos auriferos e diamantinos da provincia de Matto-Grosso por datas e prasos determinados.

« Art. 2.° Todos os trabalhos de mineração, emprehendidos pelas companhias, serão feitos por braços livres.

« Art. 3.° A' excepção dos direitos de 1 % sobre o ouro, e de ½ % sobre os diamantes, que se pagão pela exportação destes productos, nenhum outro imposto pagarão as companhias pelo ouro e diamantes que extrahirem.

« Art. 4.° Quando as concessões comprehenderem terrenos cultivados ou com bemfeitorias, que venhão a soffrer detrimento pelos trabalhos de mineração, os proprietarios serão indemnisados pelas companhias na fórma das leis em vigor.—*J. J. de Oliveira.* »

« 13. Do Sr. Dias de Carvalho.—O governo é autorisado a despender a quantia necessaria para comprar ou desapropriar o terreno situado entre as ruas do Rosario e do Hospicio, contiguo ao becco das Cancellas nesta cidade, para o fim de dar maior largura ao dito becco, prohibindo que se reedifique o predio, que acaba de ser demolido no mesmo terreno.—S. R.—20 de Julho de 1852 —*Dias de Carvalho.* »

« 14. Do Sr. Oliveira.- Art. 1.° O governo é autorisado a despender a quantia necessaria com o estabelecimento de uma colonia de nacionaes na margem direita do rio Madeira, defronte das grandes cachoeiras do mesmo rio.

« Art. 2.° No estabelecimento desta colonia dever-se-ha ter em vista : 1° a exportação do cacáo, cravo, baunilha, gommas e outros productos espontaneos do solo, assim como do anil, algodão, arroz e outros generos para cultura dos quaes o terreno é proprio : 2° o auxilio e progresso da navegação que annualmente se faz pelos rios Guaporé, Mamoré, Madeira e Ama

zonas, desde a cidade de Matto-Grosso até a do Pará: 3º a civilisação das nações indigenas que vagão por aquelles lugares, e que com mais ou menos facilidade poderão domesticar-se.

« Art. 3.º A quantia de que trata o art: 1º será empregada na prestação dos soccorros de que a colonia carecer, entre os quaes deve considerar-se como indispensavel a construcção de embarcações que possão transportar commodamente para as cidades do Pará e de Matto-Grosso as producções da colonia. — *J. J. de Oliveira.*»

« Do Sr. bispo do Pará e outros. — Para a reedificação da igreja matriz da Senhora da Conceição da capital da provincia do Amazonas seis contos de réis.

« Para o seminario episcopal de S. José da barra do Rio Negro na mesma provincia, tres contos e quinhentos mil réis.

« Fica entregue á administração da irmandade de S. Luiz Gonzaga, na freguezia e villa de Obidos na provincia do Grão Pará, o cacoal nacional arrendado á Antonio Dias Guerreiro, existente na mesma freguezia, e seu producto será applicado em beneficio do collegio de meninos pobres e desvalidos, creados na mesma villa e entregues á protecção da referida irmandade.—S. R.

« Paço da camara dos deputados, 26 de Julho de 1852.—*José*, bispo do Pará.—*Pimenta Magalhães.—Leitão da Cunha.*»

« 16. Do Sr. Pimenta Magalhães.—As vantagens concedidas aos 2ºs cirurgiões do exercito pelo art. 21 do regulamento de 22 de Fevereiro de 1851, serão desde já extensivas ao cirurgião veterinario do 1º regimento de cavallaria ligeira.

« Paço da camara dos deputados, 17 de Julho de 1852.—*Pimenta Magalhães.*»

« 17. Da 3ª commissão de orçamento.—Artigo. O governo é autorisado: § 1º A alterar o regulamento da fabrica da polvora de Inhomerim, augmentando mais 30:000$ o credito orçado para esse estabelecimento, afim de ser convenientemente montado. § 2º A alienar á casa imperial a sesmaria denominada — Velasco — pertencente ao mesmo estabelecimento. § 3º A reformar o regulamento dos arsenaes de guerra, principalmente na parte relativa ao almoxarifado. § 4º A crear mais uma aula de desenho, e o lugar de bibliothecario da escola militar.

« Sala das commissões, 11 de Junho de 1852. —*Candido Mendes de Almeida.—J. Antonio de Magalhães.—J. M. Figueira de Mello.*»

« 18. Do Sr. Augusto de Oliveira.—A imposição do subsidio de vinhos, e a de despacho maritimo, expecificado no art. 80 do regulamento de 30 de Maio de 1836, e que se cobrão no porto do Rio de Janeiro em beneficio da santa casa da misericordia, ficão extensivos aos mais hospitaes de caridade dos portos maritimos do imperio. — S. R — *Augusto F. de Oliveira.*»

« 19. Do Sr. Fernandes Chaves e outros.— O governo é autorisado a contractar com qualquer companhia a navegação por vapor entre Porto-Alegre e o Rio-Grande de S. Pedro, debaixo das mesmas condições impostas ás outras companhias, de que trata o decreto de 18 de Setembro de 1851.—*Fernandes Chaves.—J. E. N. S. Lobato.—Cruz Secco.*»

« 20. Do Sr. Miranda. — Offereço como artigo additivo, para ser collocado onde convier o projecto n. 1 do corrente anno, concebido nos seguintes termos.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado a pagar á ex-commissão directora do theatro lyrico a importancia que a mesma adiantou para os engajamentos dos artistas, suas passagens, avanços e ordenados, compra de musicas, vestuarios e outros objectos, assim como as quantias que se estão devendo á commissão liquidadora da extincta empreza, e a diversos de obras e objectos vendidos para o mesmo theatro desde 17 de Dezembro de 1850 até 13 de Maio de 1852.

« Art. 2.º Igualmente poderá o governo despender por tempo de tres annos com a sustentação dos espectaculos das companhias lyrica e de baile em o theatro Fluminense estabelecido no campo da Acclamação, a contar do dia 25 de Março do corrente anno, até a quantia de quatorze contos de réis mensalmente em o primeiro anno, e nos dous annos seguintes até a quantia de doze contos de réis mensalmente.

« Art. 3.º Para pagamento dessas quantias o governo fará extrahir o numero de loterias que fôr necessario, para com o seu beneficio liquido, sello, imposto de 8 % e o novissimo sobre os premios de um conto de réis para mais, indemnisar o thesouro publico de tudo o que tiver desembolsado.

« Art. 4.º Estas loterias terão preferencia na sua extracção a todas as outras, á excepção das concedidas á santa casa da misericordia e ao monte pio dos servidores do estado.

« Paço da camara dos deputados, em 21 de Maio de 1852.—*João Antonio de Miranda.*»

« Do Sr. Carneiro de Campos e outros.—Fica desde já aberto ao ministerio do imperio um credito até á somma de 40:000$ para as despezas com os exames e ensaios á bem do melhoramento e cultura da canna, e do fabrico do assucar, dando parte detalhada ao corpo legislativo do uso que fizer desta autorisação. — *Carlos Carneiro de Campos.—J. M. Wanderley. —José de Góes Siqueira. — Augusto F. de Oliveira. — Aprigio José de Souza.— F. X. Paes Barreto. — A. P. Barreto Pedroso. — Joaquim Vilella. — J. T. dos Santos e Almeidâ. — M. de Brito.—José do Paço.—Sayão Lobato.—J. A. de Miranda. — Bastos de Oliveira. — Pedreira. — Martins Ferreira. — Antonio do Paço.—J. J. de Oliveira. — Pereira da Silva — B. A. de M. Taques. — João José de Almeida Couto.— Fernandes da Silveira.—V. de Oliveira.—Amaral.— J. J. Ferreira de Aguiar.—Bandeira de Mello. — Araujo Lima. — Nabuco de Araujo.—Reis e Silva.—Nunes de Aguiar.*»

« Do Sr. Carneiro da Cunha e outros.—As congruas dos parochos do imperio ficão igualadas ás que percebem os da provincia do Rio de Janeiro, e ficão desde já obrigados a organisarem mappas mensaes dos nascimentos, obitos e casamentos em suas freguezias, e remetterem ao ministro do imperio na côrte e nas provincias aos presidendes. A congrua do arcebispo da Bahia fica elevada a 5:000$, e as dos bispos do imperio a 3:200$.—*Carneiro da Cunha. —D. José.—Monsenhor Silveira.—Corrêa Lima. — Albuquerque Mello. — Jardim. — Leitão da Cunha.—Pimenta Magalhães.*»

« Do Sr. Carneiro de Campos e outros.—Para concorrer com o governo provincial de S. Paulo na construcção de um monumento á independencia do imperio, em honra de seu augusto fundador, no lugar onde foi proclamada a independencia, e segundo o plano decretado pela assembléa legislativa daquella provincia 50:000$. —*Carlos Carneiro de Campos.—J. J. Pacheco.— Pereira Jorge.—Vieira Ramalho.—J. O. Nebias. —Ferreira de Abreu.*

O Sr. Mendes de Almeida pede e obtem licença para retirar o seguinte artigo additivo. § 19.—Escolas em lugar de 1:604$, etc.»

O Sr. Presidente: — Tem a palavra pela ordem o Sr. bispo do Pará.

O Sr. Bispo do Pará:— Sendo a primeira vez que tenho a honra de fallar neste augusto recinto, á vista de tão illustrado auditorio, sin-

to-me alguma cousa acanhado em minhas idéas, e por isso desde já peço á camara use para commigo de toda indulgencia.

Na qualidade de representante da nova provincia do Amazonas, não posso deixar de offerecer á consideração da camara alguns artigos additivos em beneficio da mesma provincia, e persuado-me de que elles serão aceitos pela camara, á vista das observações que passo a expender, assim como forão pelos nobres ministros da justiça e fazenda quando tive a honra de os consultar a semelhante respeito.

A igreja matriz de N. S. da Conceição da Barra no Rio Negro, capital da nova provincia, foi em 1850 destruida por um incendio, e desde então o parocho se vio na necessidade de ir exercer as funcções de seu ministerio no oratorio do seminario episcopal alli existente. A maior parte das solemnidades do culto publico é ahi exercida porque a capital não tem nenhum outro templo capaz para essas funcções.

Parece-me, Sr. presidente, desairoso á nação que a capital de uma provincia do imperio não tenha um templo capaz para as funcções solemnes do culto publico. Que idéa fará o estrangeiro de nossa religiosidade, quando, depois de viajar por todo o interior da provincia, não encontrando um templo digno desse nome, porque são palhoças conhecidas por templos unicamente pela cruz que se vê arvorada no cimo de sua fachada; que idéa, digo, fará o estrangeiro de nossa religiosidade, quando, depois de encontrar isso pelo interior da provincia, observar que na capital della as funcções solemnes do culto publico são exercidas dentro de uma casa particular? (*Apoiados.*)

Ora, como a nova provincia não tem rendas sufficientes para a reedificação da igreja matriz de que trato, e nem é provavel que possa ter tão cedo, peço para a reedificação dessa igreja matriz a quantia de 6:000$.

O Sr. Presidente:— Sinto observar ao Sr. bispo que me para que houve alguma equivocação na marcha adoptada. Eu tinha dado a palavra a S. Ex. pela ordem; não tinha ainda aberto a discussão sobre os artigos additivos; entendi que queria reclamar alguma cousa.

O Sr. Bispo do Pará:— Tenho apenas de fazer breves reflexões sobre os artigos additivos que pretendo offerecer.

O Sr. Presidente:— Póde continuar.

O Sr. Bispo do Pará:— Quando em 1846 subi o Amazonas, conheci a necessidade que tinhão os habitantes d'aquelles lugares de casas de educação e instrucção da mocidade; porque na distancia, uns de 200 leguas, e outros na de mais de 400, não podião mandar seus filhos á capital do Pará para receberem ahi a necessaria instrucção e educação. (*Apoiados.*)

Projectei a creação desses estabelecimentos, e apezar de não ter nenhuns meios á minha disposição, pude em 1846 crear um collegio na villa de Obidos destinado á educação e instrucção de meninos pobres e desvalidos, e organisei uma irmandade a cuja protecção entreguei o collegio. Em 1848 tive o prazer de, na capital da nova provincia, abrir aos habitantes della as portas de um seminario para receber não só aquelles que se destinão ao estado ecclesiastico, mas ás outras classes da sociedade. Porém esses dous estabelecimentos, Sr. presidente, por falta de sufficiente patrimonio têm vacillado; e me persuado que estabelecimentos dessa natureza, unicos no interior na provincia do Pará e na do Amazonas, devem merecer todo apoio e protecção desta augusta camara. (*Apoiados.*)

Peço pois para o seminario da Barra a insignificante quantia de 3:500$, para pagamento da casa em que actualmente existe, e que comprei a Alexandrino Magno Taveira; e para o collegio de S. Luiz Gonzaga, na villa de Obidos, o cacoal nacional arrendado a Antonio Dias Guerreiro pela quantia de 300$, para servir de patrimonio a esse estabelecimento. São duas pequenas quantias em beneficio de milhares de meninos que se perdem entregues á ignorancia e devassidão de costumes pela liberdade de educação em que vivem, e que precisão por conseguinte de estabelecimentos dessa natureza. (*Apoiados.*)

Limito aqui o meu discurso, mesmo porque me vejo alguma cousa acanhado, sendo a primeira vez que fallo neste augusto recinto; mas como a materia nada tem de politica, e é toda do interesse da religião e da humanidade, não duvido convidar o nobre deputado pelo Pará, que se congratulou com a minha entrada nesta casa, e me convidou a auxilial-o nas medidas tendentes a fazer prosperar a nova provincia, para que, usando dos grandes recursos que lhe facilitão o uso continuado da tribuna, os seus talentos e o conhecimento que tem da provincia do Amazonas, faça conhecer melhor a esta augusta camara a justiça do meu pedido.

Vozes:— V. Ex. nos basta.

A discussão fica adiada. Levanta-se a sessão ás 2 e meia horas.

Sessão em 28 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente.— Pensão á viuva e filhos do capitão Rocha do Brazil.— Penas aos que usarem de armas defezas. Discursos dos Srs. Barbosa de Almeida, Pacheco e Moraes Sarmento.— Artigos additivos á lei do orçamento. Discursos dos Srs. Rezende, Pacheco e Bastos de Oliveira.*

A's dez horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Fernandes Chaves, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paes Barreto, Paula Fonseca, Carneiro da Cunha, Aprigio, D. José, Ferreira de Aguiar, Firmino, Ignacio Barbosa, Peretti, Magalhães Castro, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Costa Pinto, Marcellino de Brito, Assis Rocha, Rezende, Mello Franco, Joaquim Vilella, Monteiro de Barros, Autão, Dias de Carvalho, Sayão Lobato, Corrêa Lima, Rocha, Pedreira, Machado, Barros Vasconcellos, Gomes Ribeiro e Pacheco.

Depois da chamada, comparecem os Srs. Mendes de Almeida, Reis e Silva, Lisboa, Jardim, Abreu, Vianna, Baptista, Góes Siqueira, Sayão Lobato Junior, Nebias, Vieira de Mattos, Wanderley, José Paço, Albuquerque Mello, Bastos de Oliveira, Domingues Silva, Eusebio, vigario Silva, Moraes Sarmento, Henriques, Victor, Taques, Souza Franco, Belisario, Ramalho, Secco, Livramento, Titára e Cruz Machado.

Depois de aberta a sessão os Srs. Fernandes da Silveira, Lima e Silva, Augusto Chaves, Martins Ferreira, Pimenta Magalhães, Paula Santos, Silveira da Motta, Amaral, Bandeira de Mello, Nabuco, Figueira de Mello, Leitão da Cunha, visconde de Baependy, Barbosa de Almeida, Cunha Figueiredo, Mendonça, Angelo Ramos, Miranda, Oliveira, Antonio Paço, Augusto de Oliveira, Azambuja, Fernandes Vieira, Vasconcellos, Pacca, Santos Almeida, Barbosa, Couto e Penna.

Faltão com causa participada os Srs. Coelho, Pereira Jorge, Julio de Miranda, Pereira da Silva, bispo do Pará, Nunes de Aguiar, Alves Ribeiro, Calvet, Souto, José Manoel e Barreto Pedroso; e sem ella os Srs. Rodrigues dos

Santos, Bello, Silva Guimarães e Carneiro do Campos.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr ministro do imperio, transmittindo o decreto pelo qual houve S. M. o Imperador por bem fazer mercê a D. Maria Luiza da Silva Tourinho, viuva do capitão graduado do batalhão n. 11, Domingos Rodrigues Tourinho, da pensão annual correspondente á metade do soldo que o dito seu marido percebia, sem prejuizo do meio soldo que por lei lhe competir.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do Sr. ministro da guerra, declarando já terem sido remettidos á camara dos Srs. deputados os documentos que servirão de base ao decreto de 25 de Agosto de 1837 concedendo uma pensão ao tenente coronel graduado da extincta 2ª linha, Domingos Simões da Cunha.—Fica a camara inteirada.

Outro do Sr. 1º secretario do senado, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial a resolução approvando o privilegio exclusivo por espaço de 7 annos concedido a Luiz Vernet.

Um requerimento de João Antonio Tavares, porteiro e thesoureiro do supremo tribunal de justiça, pedindo augmento de ordenado.—A's commissões reunidas de justiça civil, e 2ª do orçamento.

E' lido, posto em discussão e approvado o seguinte parecer da commissão de constituição e poderes.—« A' commissão de constituição e poderes foi presente o processo por abuso de liberdade de imprensa, que remetteu a esta camara o juiz municipal supplente da cidade do Ouro Preto, em que é A. o juiz de direito daquella comarca, e R. o Sr. deputado Manoel de Mello Franco. Encarregada de examinar se na fórma do art. 28 da constituição, deve ou não continuar tal processo, vem a commissão submetter ao juizo da camara o seu parecer.

« Para proceder com methodo a commissão fará antes de tudo conhecer o motivo do processo.

« O *Itamontano*, jornal impresso no Ouro Preto, no seu 1º artigo de fundo estampado no numero 407 de 12 de Novembro de 1851, servio-se da seguinte phrase:—cobardemente repetimos ainda porque esse a quem o prevaricador pretendeu atar ao poste da policia, não teme discussões a seu respeito.—Mais abaixo diz:—porque nos não convence de falsidade ou exageração o 1º deputado pela policia desta provincia! — O Sr. Firmino Rodrigues Silva, sendo na ordem da votação o primeiro deputado por Minas á assembléa geral, entendeu por este facto, e por outras allusões á sua pessoa, que era elle designado no artigo pelo epitheto injurioso de prevaricador. Eis o motivo da queixa.

« Quanto ao processo observa a commissão que está inteiramente irregular. Bastará mencionar: 1º, que o accusado não foi citado para assistir á inquirição das testemunhas, nem ser interrogado, como terminantemente ordena o art. 142 do codigo do processo; 2º, que o Sr. Mello Franco fôra pronunciado como responsavel do artigo, sem constar dos autos a responsabilidade, sem haver um só documento, ou depoimento de testemunhas, em que se falle no nome daquelle senhor. A pronuncia foi dada em 15 de Março de 1852, e a responsabilidade junta aos autos á requerimento do procurador da parte no 1º de Abril, isto é, 17 dias depois da pronuncia.

« Estas faltas bastão para tornar em direito qualquer processo nullo e improcedente.

« A commissão terminaria neste ponto as suas observações, e apresentaria desde já a conclusão do seu parecer, se, tendo accedido ao pedido feito em plena sessão pelo Sr. deputado Mello Franco de examinar os documentos por elle offerecidos não se visse obrigada em consciencia a dar uma opinião sobre elles, para que de seu silencio, depois do exame feito, se não infirão illações offensivas da reputação alheia em materia de tanta gravidade.

« Têm por fim esses documentos provarem que o Sr. Firmino Rodrigues Silva prevaricou, porque assim na qualidade de chefe de policia, lugar que exerceu interinamente, de Novembro de 1850 a Janeiro de 1851, como na de juiz de direito deixou de processar ex-officio a dous individuos, um delles empregado publico, accusados pela imprensa, como autores dos crimes de falsidade e estellionato.

« A' vista das informações dadas pelo Sr. Firmino Rodrigues Silva, julga a commissão que taes documentos não provão aquillo que com elles se pretendeu provar:

« 1.º Porque nenhuma queixa ou denuncia, ou documento foi apresentado em juizo, não podendo artigos anonymos de periodicos ter a força de provocações judiciaes; 2º, porque tendo os factos inculpados occorridos no decurso do anno de 1849, quando o Sr. Firmino Rodrigues Silva se achava muito distante da capital, em outra comarca, era-lhe licito duvidar de sua veracidade, visto não se ter até então tomado conhecimento delles, tendo o Sr. Firmino servido cerca de dous mezes apenas de chefe de policia; 3º, porque em uma conferencia que tivera com o presidente da provincia este lhe dissera aguardasse a decisão do governo que havia pedido informações a respeito, decisão esta que chegou ao Ouro Preto, quando outro era o chefe de policia.

« Se estas considerações muito valiosas escoimão de toda a culpabilidade o procedimento do chefe de policia da provincia, o nosso direito escripto prova que o procedimento do juiz de direito da comarca da capital não podia ser nem mais digno nem mais regular.

« O art. 336 do regulamento n. 120 de 3 de Janeiro de 1842 limita a acção do juiz de direito no processar crimes de responsabilidade aos casos seguintes:—provocação da parte por meio de queixa ou denuncia, ordem da autoridade superior, ou quando, nos termos do art. 157 do codigo do processo, encontrar crime de responsabilidade nos autos ou papeis que lhe forem presentes.

« Ora, quando um desses casos se deu, o juiz de direito não hesitou um momento em cumprir o seu dever. Requerendo-se-lhe exame em um livro do funccionario publico accusado pela imprensa, o Sr. Firmino Rodrigues Silva não entregou á parte o auto original do exame, mas apenas o traslado, e independente de queixa ou denuncia, passou immediatamente a formar culpa ex-officio.

« E pois á vista do expendido, conformando-se a commissão com os estylos da casa quanto ás nullidades do processo, e attendendo outrosim á segurança dada pelo Sr. Firmino Rodrigues Silva de que se dá por satisfeito com a analyse do facto que servio de fundamento á imputação, que lhe foi dirigida, e o juizo da commissão a respeito, é de parecer que o processo não continue.

« Paço da camara dos deputados, em 27 de Julho de 1852.—*Fernandes Chaves.*—*J. A. de Miranda.* »

E' igualmente lido, posto em discussão e approvado o seguinte parecer da commissão de fazenda:

« A commissão de fazenda, para dar o seu parecer sobre a petição de Manoel Pinto Torres Neves e João Rodrigues de Farias, membros da commissão liquidadora da extincta empresa thea-

tral de S. Pedro de Alcantara, necessita e requer que se peça ao governo as seguintes informações:

« 1.º Se a empresa, nos 6 annos para os quaes forão concedidas, pelo decreto de 4 de Setembro de 1846, 24 loterias para a manutenção e custeio dos espectaculos, cumprira as condições que o auxilio concedido teve por base.

« 2.º Se por culpa da empresa deixarão de ser extrahidas até 1850 as loterias que restárão para completarem as 24 concedidas pelo supradito decreto.

« 3.º Porque julgou o governo não dever deixar á commissão liquidadora dispôr do producto das loterias restantes em satisfação dos empenhos contrahidos pela empresa até 1850.—Sala das commissões, etc. — *Cunha e Figueiredo.*—*J. F. Vianna.*—*C. Carneiro de Campos.* »

PENSÃO Á VIUVA E FILHAS DO CAPITÃO ROCHA DO BRAZIL

E' approvado em escrutinio secreto, por 60 votos contra 2, o seguinte:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual, concedida pelo decreto de 13 de Setembro de 1851 a D. Maria Senhorinha de Jesus Rocha do Brazil, Jesuina Para-Assú Rocha do Brazil, Edeltrudes Rosalina Indiana do Brazil e Elisa Rocha do Brazil, a primeira viuva, e as tres outras filhas do finado capitão Isidoro José Rocha do Brazil, correspondente ao meio soldo que vencia o dito capitão.

« Sala das commissões, 3 de Julho de 1852.— *A. F. Peretti.*— *Gomes Ribeiro.*—*J. E. de N. S. Lobato.* »

PENAS AOS QUE USÃO DE ARMAS DEFESAS

Entra em terceira discussão o projecto sobre penas aos que usão de armas defesas, etc., etc.

O Sr. Barboza de Almeida: — Pela segunda discussão deste projecto, em que só eu tomei parte, já me considero de alguma maneira obrigado a acompanhal-o na terceira discussão, principalmente porque me parece que vai succeder nesta o mesmo que então realisou-se na primeira e segunda, onde passou o projecto quasi sem exame.

A camara ha de lembrar se de que ao discutir eu o projecto, como não pudesse comprehender que motivo determinava seus autores a propôr semelhante medida, alterando uma penalidade existente, procurei simplesmente indagar, saber que razões poderião ter influido no espirito dos nobres deputados para justifical-a, e então quasi que limitei-me a offerecer algumas questões, de cujo exame todavia conclui que o projecto não me parecia justificado naquellas considerações que unicas lhe poderião servir de base.

Mas o nobre deputado pela provincia da Bahia, um dos signatarios do projecto, respondendo-me nessa occasião, declarou que não tinha sido levado de nenhuma das considerações que eu havia produzido, porém, simplesmente pela consideração de que, tendo o jury de conhecer desses crimes em consequencia da elevação da pena pela lei de 26 de Outubro de 1831, e dando de uma para outra sessão do jury, ora um espaço de 6 mezes, e ora de annos, succedia, ou que esses crimes não erão punidos, porque o jury, levando em consideração o tempo que os accusados tinhão tido de prisão, os absolvia, ou os accusados soffrião uma prisão de más cadêas, quando sendo pela maior parte miseraveis os implicados nesses crimes não tinhão meios para prestar uma fiança.

Se estas razões, Sr. presidente, podem justificar o projecto, é preciso confessar que ainda por este lado é incompleta a medida, e que o projecto devia comprehender todos aquelles outros crimes cujo conhecimento pertencendo ao jury, a pena excede a pouco mais de 6 mezes e mesmo chega a um anno, porque todos esses ficão nas mesmas condições que o nobre deputado figura para fundar esta medida Se essas razões procedem a respeito de uns crimes, devem proceder a respeito de outros que estão em iguaes circumstancias. (*Apoiados.*)

Demais se o nobre deputado pela provincia da Bahia considera a lei de 26 de Outubro de 1831, lei toda particular, uma lei de occasião, cumpria que a medida a apresentar fosse a revogação dessa lei, para que ficassem reduzidas as cousas ao estado anterior da legislação. E eu não sei como, longe de fazer isto, aceita uma lei de occasião, uma lei toda particular a uma época em que as circumstancias erão outras que aquellas em que actualmente considera o nobre deputado o paiz.

Deu-nos tambem o nobre deputado uma idéa historica do pensamento dessa lei, que é realmente um perfeito anachronismo. Disse elle que a lei de 26 de Outubro, elevando ou alterando penas do codigo do processo nos crimes de uso de armas defesas e de vadiação, teve por fim entregar o conhecimento desses delictos ao jury, tirando-o dos juizes de paz a quem pertencia; mas quem attentar simplesmente para as datas, tanto dessa lei como da do codigo do processo, que foi quem creou o jury para o julgamento em geral dos crimes ordinarios, vê que não podia ser esse o pensamento da lei de Outubro.

Até então não havia jury senão para abusos de liberdade de imprensa; o pensamento da lei, pois, não foi entregar o conhecimento desses delictos ao jury tirando-o dos juizes de paz; e bem pelo contrario não teve por fim senão dar mais força á autoridade naquella occasião, e sujeitar, portanto, o conhecimento desses delictos aos juizes de paz, os quaes pela lei de 6 de Julho desse mesmo anno já tinhão faculdade para julgar os crimes policiaes, em cuja classe ficarão considerados os de que se trata.

Quanto á emenda substitutiva, Sr. presidente, posto não revogue simplesmente a lei de 26 de Outubro, comtudo approxima-se mais a este pensamento accommodando a penalidade ao que estava no codigo criminal. Entretanto não estou tambem muito de accordo com essa emenda; porque, aceitando certas disposições da citada lei de Outubro, quer que continue a ser delicto os motins, assuadas e tumultos não especificados no codigo penal!

Eu desejava que os nobres deputados me explicassem o que são — motins, assuadas e tumultos não especificados no codigo criminal; — quizera que me dissessem se por ventura é este o modo de classificar delictos (*apoiados*), se não ha perigo immenso em deixar assim ao arbitrio do juiz, ao arbitrio das autoridades, o valor de um facto criminal que não tem definição nenhuma? O codigo considera delictos os ajuntamentos illicitos, isto é, aquellas reuniões que têm por fim a pratica de algum crime, e isto se comprehende, se concebe; as reuniões do povo não armado não é alli considerado crime, e antes, pelo art. 112 como um direito.

Ora, reproduzindo-se em nova lei a disposição, que aliás cumpria ser riscada da legislação, consignada na lei de 26 de Outubro, que foi determinada pelas circumstancias especiaes em que estava o imperio na época proxima e posterior á revolução de 7 de Abril, circumstancias que não são as mesmas de hoje, não se põe em duvida aquelle direito, e não corre o risco,

não se habilita mesmo as autoridades, todas as vezes que houver uma reunião de povo para, por exemplo, representar ou dirigir uma petição, a considerar semelhante facto como motim e assuada, processar a todos que fizerem parte da reunião, e impôr-lhes a pena de que trata tanto o projecto original como a emenda substitutiva?

Nunca foi maneira esta, Sr. presidente, de legislar, principalmente sobre casos crimes (*apoiados*); nunca se deixou indefinido em legislação regular um facto criminoso. Se em 1831 a lei se apartou das regras, talvez houve necessidade de revestir a autoridade de algum arbitrio em attenção ás circumstancias em que, como todos sabem, se achava a capital e o imperio logo depois de 7 de Abril de 1831; a segurança individual e publica estavão a todo momento ameaçadas; grupos, reuniões se formavão a cada instante, de dia, de noite, a cada canto, casas erão arrombadas, crimes perpetrados; mas hoje não sei de que pretexto se lançaria mão para justificar uma disposição tão arbitraria como essa de que trata o projecto original e a emenda substitutiva.

A emenda comprehende tambem a seguinte idéa no art. 4.º (*Lê.*)

Se essa disposição não tem por fim limitar o procedimento official precisamente a esses factos quando são dirigidos ás autoridades publicas no exercicio de suas funcções, eu não duvidaria dar-lhe o meu voto; mas se este não é o pensamento, como me parece que não é pela maneira tão geral em que está concebida esta disposição, então acho-a ociosa e inutil, porque no regulamento para a execução da lei de 31 de Dezembro ha já providencia neste sentido; a parte publica póde officiar nos crimes de injuria e calumnias não impressas, e de offensas physicas.

Não me recordo bem da numeração do artigo; mas creio que é o art. 263, o qual dispõe que ha lugar o procedimento official em todos os crimes de que trata o art. 5º da lei de 26 de Outubro de 1831. Portanto, se a emenda nesta parte consagra uma disposição geral, me parece que é completamente ociosa; mas se o pensamento é limitar a acção official da justiça sómente a estes casos, quando são praticados para com autoridades em exercicio de suas funcções, então não duvido dar-lhe o meu voto.

São estas as considerações, Sr. presidente, que me lembrei de fazer nesta occasião sómente, porque via que ainda ia passar esta medida sem discussão, e como para provocal-a; entretanto devo dizer que alegro-me de ver que o nobre deputado pela provincia da Bahia assignou a emenda substitutiva, na qual está eliminada a pena de multa, que aliás estava no seu projecto original, imposta ao vadio, que na segunda discussão mostrei que era fóra da natureza deste delicto. E alegro-me tanto mais quanto vejo que nessa emenda, que o nobre deputado pela Bahia assignou, approxima-se á revogação da lei de 26 de Outubro de 1831, cousa que até certo ponto disse eu então que comprehendia.

Tenho concluido.

O Sr. Pacheco: — Sr. presidente, pouco será preciso dizer em sustentação da emenda que tive a honra de sujeitar á consideração da casa, de accordo com um nobre deputado pela Bahia, autor do projecto primitivo. Creio que o proprio honrado membro que acabou de fallar não fugirá de dar-lhe o seu illustrado apoio, se ponderar melhor para a materia; se elle attender melhor para ella, não hesitará em dar o seu voto e concorrer para sua adopção: eu espero que elle o fará, porque tenho fé na sinceridade dos principios liberaes que elle professa e deseja ver praticados. Na emenda por mim apresentada o espirito do systema liberal é mais attendido do que nas disposições actualmente em vigor. Nestas circumstancias creio que o honrado membro não deixará de confessar que a emenda, sendo melhor do que o que existe, merece o seu apoio.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Mas note que não impugnei toda a emenda.

O Sr. Pacheco: — Pergunta o nobre deputado qual a razão por que se quer diminuir a pena ao crime de uso de armas defezas e a outros classificados na minha emenda. Respondo que a jurisprudencia criminal em toda a parte distingue certos crimes pequenos, e os subtrahe do julgamento por jurados, dando-os a juizes ou tribunaes correccionaes, com o duplo fim de haver uma decisão mais prompta e summaria, e de alliviar as partes de maiores delongas, despezas e soffrimentos. O fim da sociedade combina-se neste caso com o bem das partes. A nossa jurisprudencia seguio a doutrina geral; impoz uma pena menor a certos crimes, e estabeleceu a alçada pelas penas, como se vê no codigo criminal.

Os crimes cuja pena é de 6 mezes de prisão para baixo, mandou que fossem julgados pelos juizes de paz com appellação para as juntas de paz; autoridades estas hoje substituidas pelos delegados com appellação para os juizes de direito; as leis de 6 de Junho e 26 de Outubro de 1831, porém, havião, em virtude das circumstancias daquelle anno, alterado as penas de certos crimes, além de outras providencias que tomárão, de modo que o uso de armas defezas e outros factos criminosos são hoje punidos com penas graves, e processados no fôro commum. A emenda minora as penas, e repõe as cousas ao estado em que estavão pelo codigo criminal com pouca differença.

A praxe de julgar tem denunciado inconvenientes na fórma de processos, actualmente os ditos crimes. A acção da justiça difficilmente póde ser levada a effeito, em relação aos que delinquem por taes factos, e nem por isso no fim de uma absolvição deixão os que soffrem o processo de supportar males e penas maiores do que aquellas que a emenda apresenta: é por exemplo preso um homem por uso de armas prohibidas; se é preso em flagrante e é homem pobre e sem protectores, é mettido em uma prisão, e lá fica, porque não póde prestar fiança, até que o jury o julgue; de ordinario é absolvido, porque já tem soffrido 4 e 6 mezes de prisão, e passado incommodos. O mesmo succede com o que commette ameaças, com o que faz um furto de 1$, com o que dá um empurrão, ou faz uma offensa leve. Entretanto, pela emenda a pena é de 10 a 60 dias; se o processado é infeliz, e é condemnado, ainda assim soffre menos mal do que indo ao jury, pois não faz despezas de fiança, e livra-se solto. Alem disto a discussão destas rixas, destas ameaças, etc., é enfadonha, immoral ás vezes, e indigna da publicidade do jury.

Já vê portanto o honrado deputado que a emenda, tendo este alcance, é não só conforme ao que communmente se ensina, como mesmo é mais liberal do que aquillo que existe.

O Sr. Barboza de Almeida: — Veja que está respondendo a reflexões que não fiz.

O Sr. Pacheco: — Estou explicando e desenvolvendo o meu pensamento. Digo, é conveniente esta reforma nesta parte da legislação, porque ao mesmo passo que ministra meio para mais depressa ser punido o crime, fal-o com mais moderação e humanidade.

Noto o honrado membro que eu não tratei de reformar o systema do codigo criminal; se eu tratasse de reformar o systema, tarefa sem du-

vida superior ás minhas forças, talvez optasse o modelar as alçadas pela natureza dos crimes, e não pela gravidade ou pequenhez das penas; mas eu não o podia nem devia fazer.

Apresentou-se na casa um projecto que dizia respeito sómente ao crime de uso de armas defezas, e não sei a qual outro crime mais, com o fim de minorar as penas; pareceu-me ser opportuno tomar algumas outras providencias que tivessem relação com o projecto, e por isso fiz essa emenda, systematisando segundo a ordem do codigo criminal.

A emenda tem pois por fim fazer que sejão julgados pelas autoridades policiaes os crimes apontados, que poucos são, com appellação para os juizes de direito, e isto porque? Porque a esses crimes não se devem punir senão com penas moderadas, e essas pelo systema das alçadas do codigo cabe ás ditas autoridades impôr. A pena é de 10 a 60 dias de prisão simples, e em dous casos de 10 a 60 dias de prisão com trabalho, segundo a natureza dos crimes.

Além disto toma a emenda algumas outras medidas reclamadas por todos, como de sua leitura se póde ver.

Atacou o honrado deputado a disposição que diz respeito aos tumultos, motins, e assuadas. Não fiz mais do que conservar o que já existe, usei das mesmas expressões da lei de 26 de Outubro. A differença está em haver diminuido a pena. Na lei de 26 de Outubro existe classificado o crime de tumulto, motim e assuada, e com penas graves; não fiz, portanto, senão diminuir estas penas; não faço porém questão deste ponto.

Esta disposição foi tomada no anno 1831, exigida talvez pelas circumstancias; pela minha parte não duvido, pelas razões apresentadas pelo honrado deputado, admittir qualquer emenda de suppressão. O crime de tumulto, motim e assuada, é verdade que não existe classificado no codigo criminal; mas existe classificado em leis anteriores.

E' verdade que podem os juizes na intelligencia pratica da lei, variar no sentido della; mas o que se póde concluir, é a conveniencia de supprimir-se esta parte.

Contém tambem a emenda a competencia do promotor publico para accusar pela justiça certos crimes. As razões são tão obvias, que escuso sustental-as. A experiencia tem mostrado, por exemplo, a conveniencia de ser processado pela justiça o crime de furto de animaes; ha mesmo na casa um projecto a este respeito; entendi que era occasião opportuna de enxertar aqui essa disposição, por vezes reclamada.

Sabe-se tambem que a lei de 26 de Outubro dá o procedimento official nos crimes de calumnia e injurias não impressas, ameaças, etc. Ora, por esta emenda acaba-se este procedimento official nestes crimes, que não affectão a ordem publica, e só a honra ou a pessoa dos individuos. O que ganha a causa politica em negar a estes individuos o não vindicarem essas offensas? Se o não fazem por pobreza, a lei já providenciou neste caso.

Quando, porém, esses crimes e outros são commettidos contra empregados publicos no exercicio de suas funcções, quer haja prisão em flagrante, quer não, deve haver procedimento official. Eis o que consta do projecto. Por todas estas considerações, já vê a casa que esta emenda não tem por fim senão reduzir as cousas ao estado em que existião no codigo criminal com pequena modificação. Mas disse o honrado deputado: « Porque razão então não fizestes um simples artigo revogando a lei de 26 de Outubro? » Repondo as cousas ao antigo estado, não ha razão para que o sejão com todos os pontos e virgulas; antes convém que se attenda a quaesquer lacunas e se melhore E' o que se faz.

Combateu o honrado deputado o § 4º da emenda, e o combateu porque julga que elle deixa as como se achão. Seguramente o nobre deputado não comprehendeu bem o § 4º da emenda, porque por este paragrapho o que quero é acabar com o procedimento official nos crimes de injuria, calumnia não impressa, ameaças, etc. E nisto estamos concordes. Deixo sómente permanecer o procedimento official em relação a empregados publicos no exercicio de suas funcções.

Disse o honrado deputado que isto já existe, mas o nobre deputado não o demonstrou...

O Sr. Barbosa de Almeida dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Pacheco: — Pelo menos tem havido duvida; porém supponha-se que existe, que mal faz em declarar isto, uma vez que fica esta disposição derogada em relação ao mais? Creio, pois, Sr. presidente, que a emenda sujeita á consideração da casa é digna da sua approvação; se ella por ventura tem alguns defeitos, corrijão-se.

Agora devo declarar ao nobre deputado que tendo este projecto partido de um membro da maioria da casa, não me parecendo conveniente a simples disposição delle, querendo melhoral-o alguma cousa, e não sendo eu da maioria, é evidente que havia formular com timideza emenda; nella não poderia eu dar aquella expansão que talvez daria se o pensamento politico que me domina governasse o paiz; portanto, ou a minha emenda não conseguiria cousa alguma boa, ou era preciso modelal-a mais ou menos com o pensamento da maioria; se por não ser optima a opposição a rejeita, segue-se que coopera para deixar em pé o que existe, que é peior.

Comquanto a opposição não seja obrigada, e talvez não deva mesmo apresentar projectos e emendas, principalmente quando os principios estão em diametral opposição, todavia quando a opposição vê que é possivel uma combinação em materia em que não é vital a divergencia, provindo dahi melhoramento, acho que ella não deve negar o seu concurso, porque concorre para o melhoramento de seus concidadãos. Neste sentido acho que a emenda deve merecer o apoio e a approvação do nobre deputado que fez algumas observações. Nós não podemos na actualidade fazer cousa melhor, e pois não devemos deixar de concorrer para esta pequena reforma nesta parte. Assim uniformisamos a materia com o codigo, e damos uma legislação mais benigna ao paiz.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sr. presidente, eu não quero discutir o projecto original, nem o substitutivo (peço licença para o dizer aos honrados membros), acho tanto um como outro muito mal feitos, que não prestão para nada, Ora, materia tão melindrosa, tão importante, como é a classificação de delictos, a imposição de penas e o processo que se deve seguir no julgamento dos mesmos delictos, merece toda a attenção, merece ser tratada com toda a consideração, porque um erro em semelhante objecto póde causar males muito graves, póde perturbar a tranquillidade, a paz da sociedade. Julgo que, sobretudo em semelhantes assumptos, se deve proceder com muita calma, com todo o vagar; por isso animo-me a propôr um adiamento afim de que a respectiva commissão, isto é, a commissão de justiça criminal, interponha o seu parecer.

Para que a camara adopte a minha idéa, Sr. presidente, basta ponderar que o nobre autor do projecto substitutivo confundio a classificação de delictos e imposição de penas com o processo que se deve seguir no julgamento dos mesmos delictos, cousas que todo o mundo sabe que devem ser estabelecidas em actos differentes. Accresce

a isto que no projecto substitutivo se lê uma disposição que não póde absolutamente esperar que seja approvada pela camara, e é a disposição relativa á punição de tumultos, assuadas e motins, não classificados no codigo criminal, nem nos projectos que estão em discussão, nem em parte alguma.

Poderá a camara dos deputados approvar semelhante discussão? Não é a todas as luzes evidente que se passar este artigo ninguem se poderá julgar seguro? Desde que as autoridades policiaes se indispuzerem ou forem adversarias, quem se poderá contar seguro? Uma simples conversa mais animada entre dous amigos será sufficiente para que uma autoridade policial a classifique crime de tumulto, e mande esses dous cidadãos, aliás pacificos, que não offenderão as leis, para a cadêa. Ora, este perigo é tanto mais grave quando se considera o que são entre nós as autoridades policiaes, a maneira por que soem proceder. Quem por ventura poderá ficar tranquillo, quem estará isento de uma vindicta de uma autoridade policial inimiga ou adversaria politica, se passar semelhante disposição?

Em geral, Sr. presidente, é má toda a lei que deixa demasiado arbitrio ao juiz; mas principalmente é pessima toda a lei criminal que deixa não só tamanho arbitrio mas qualquer arbitrio ao juiz *Optima lex, quæ minimum relinquit arbitrio judicis*. Este principio de direito é tão sabido quanto conhecido pelos nobres deputados.

Ora, bastava sómente que o projecto substitutivo contivesse esta disposição para que devesse ser enviado á commissão de justiça criminal, afim de sobre elle interpôr o seu parecer; quanto mais podendo ser elle, como póde, atacado por alguns outros lados. Vê-se, por exemplo, nelle que o crime de furto de gado vaccum ou cavallar será considerado publico, para que os promotores publicos possão accusar! Que razão plausivel se poderá apresentar em sustentação desta disposição especial?

O Sr. Araujo Lima: — Não ha presidente de certas provincias, como Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, que não julguem isto necessario.

O Sr. Moraes Sarmento: — Nunca conheci esta necessidade quando fui presidente de duas provincias que o nobre deputado citou; não sei que o furto de gado seja mais assustador, acarrete males, do que o furto de outro qualquer objecto. Se para as provincias criadoras de gado o furto deste artigo póde causar grande vexame e perturbação a muitas pessoas, tambem em outras partes o furto de outros objectos produzirá as mesmas consequencias; portanto, ou se ha de deixar o que está (que é o melhor), ou para ser-se consequente o que se deve fazer é estabelecer que o furto seja sempre denunciado e accusado pelos promotores publicos, pois assim pelo menos guarda-se igualdade, que se deve sempre respeitar. Mas o que é verdade é que não descubro razão alguma para se fazer esta excepção.

O Sr. Araujo Lima: — Ha de se mostrar.

O Sr. Moraes Sarmento: — Pois sim: desejarei ouvir... Tambem não sei, Sr. presidente, por que motivo ha de o projecto substitutivo attribuir ao promotor publico accusar no crime de damno tão sómente feito aos aqueductos e aos edificios particulares que tiverem serventia publica? Não sei qual a necessidade ou conveniencia desta providencia! Parece-me ociosa esta disposição, porque do art. 178 do codigo criminal exprime-se de sorte que comprehende as especies mencionadas no projecto substitutivo, porque elle diz assim (*lê*): « Destruir, abater, mutilar ou damnificar monumentos, edificios, bens publicos, ou quaesquer outros objectos destinados á utilidade, decoração ou recreio publico, penas, etc. » Ora, creio que ninguem contestará que um aqueducto do estado é um edificio, um bem publico; creio que ninguem contestará que uma fonte particular, por exemplo, que tenha serventia publica, não é um objecto destinado á utilidade publica; portanto parece-me inutil e desnecessario o que a respeito está no projecto substitutivo.

Mas eu disse no principio do meu discurso que não intentava entrar na discussão dos projectos, os quaes confesso com franqueza não estudei, porque não sabia que tinhão vindo para ordem do dia. Portanto paro aqui, não só por esta razão, mas porque não quero faltar á minha palavra, e bem assim porque supponho que o que tenho reflectido á camara é sufficiente para que se veja quão acertado é remetter os projectos á commissão que já indiquei, afim de que ella, com a calma e ponderação devida, consulte a materia e nos dê o seu judicioso parecer sobre assumpto tão delicado e importante; entretanto haverá espaço para que cada um de nós possa estudar a materia e entrar na discussão della de modo que a casa e o paiz sejão esclarecidos e se faça uma lei digna da camara. Vou mandar o meu requerimento; sirva-se V. Ex. de mandal-o buscar.

Segue-se o requerimento do nobre deputado, que é apoiado, mas não discutido, por ter expirado a hora marcada para a discussão desta materia.

ARTIGOS ADDITIVOS A' LEI DO ORÇAMENTO

Continúa a discussão dos artigos additivos á lei do orçamento.

O Sr. Rezende: — E' impossivel, Sr. presidente, ao menos a mim, discutir esse diluvio de emendas que V. Ex. sujeitou hontem e hoje ao apoiamento da camara; por isso fallarei apenas sobre algumas que me dão mais nas vistas começando por esta (*lê*):

« O governo fica autorisado a pagar á directoria do theatro lyrico a importancia que a mesma adiantou para engajamento de artistas suas passagens, avanços de ordenados, compra de musicas, vestuarios, e outros objectos; assim as quantias que se estão devendo á commissão liquidadora da extincta empreza de diversas obras e objectos vendidos para o mesmo theatro desde 7 de Dezembro de 1850 a 3 de Maio de 1852. Igualmente poderá o governo despender por tempo de 3 annos com a sustentação de espectaculos das companhias lyricas e de baile no theatro estabelecido no campo da Acclamação, a contar de 25 de Março do corrente anno, até a quantia de 14:000$ mensaes no primeiro anno, e nos dous annos seguintes a quantia de 12:000$. Para pagamento destas quantias, etc. »

E' um abysmo sem precedente esta emenda! (*Muitos apoiados.*) Lendo-a, lembra-me de um gracejo dos meninos a cuja classe pertenci algum tempo — abre a boca e fecha os olhos (*risadas*); — é o que se faz comnosco agora — abrão a boca e fechem os olhos, aguentem esta brida, e não se importem com mais cousa alguma! — (*Apoiados.*) Em quanto importa esta quantia que nos empurrão, que se quer impôr ao thesouro publico? Pede-se-nos um voto de confiança, quer-se que votemos uma quantia que não sabemos qual é, a quantos contos chega....

O Sr. Mello Franco: — Apoiado; parece incrivel!

O Sr. Rezende: — Quando se tratou da guerra do sul não houve deputado nenhum que clamasse contra as despezas feitas alli sem autorisação da camara, mas que erão urgentes para

salvar a honra e os interesses do Brazil; pedindo-se porém para este objecto um voto de confiança, um voto tão tenebroso, um abysmo cujo fundo ninguem póde enxergar, eu não posso dar o meu voto tão discricionariamente. Amigo sempre do governo, tendo a bossa de ministerial, mas não ministerial *quand même*, nunca abdiquei o direito de discutir as materias que me parecessem dignas da discussão; não posso, portanto, approvar esta emenda que nos impõe despezas feitas sem autorisação, e cujo computo não sabemos qual seja.

Levantou-se uma voz no Rio de Janeiro quando se queimou o theatro de S. Pedro de Alcantara, e logo o campo da Acclamação foi designado para nelle se edificar um theatro provisorio. Sempre me pareceu este lugar o mais improprio paro se construir um theatro no Rio de Janeiro; entretanto foi preferido, rejeitando se aquelle que sempre me pareceu o mais proprio, onde existo o theatro de S. Pedro de Alcantara. Depois fez-se um theatro armado, e parece que tirado á sorte á noute; corrêrão os dados, e ahi se fez o theatro, de modo que parece uma barricada armada á rua dos Ciganos.

Não sei de quem foi o pensamento, não sei quem alinhou o theatro daquella fórma, que quem vem pela rua dos Ciganos, parece que não ha sahida. Mas emfim fez se essa empresa sem autorisação, a companhia ou sociedade que a emprehendeu creio que deu tres annos para o gozo ou uso deste theatro, ou 300 recitas. Se estou bem informado (talvez seja má vontade ao theatro) é esse o tempo que realmente semelhante theatro poderá aturar. Foi construido ás pressas e de tal maneira, que me dizem que elle só poderá durar 3 annos....

UM SR. DEPUTADO:—Tomára o senhor durar o tempo que elle póde durar.

O SR. REZENDE:—Não duvido: mas não havia necessidade nenhuma de se emprehender esta obra sem autorisação. Agora quer-se impôr aos cofres publicos uma despeza tal, que se por ventura o orçamento não tem deficit ha de tel-o agora com semelhante despeza.

Nós vimos que se construio o theatro de S. Pedro de Alcantara sem estes auxilios, sem estas despezas, e elle está prompto de modo a começar outra vez as suas representações: e na minha opinião este theatro deverá ser preferido ao outro pela sua localidade. Como quer que seja, não devemos carregar com este peso.

Depois contractárão-se cantores a 80,000 francos, e outros artistas mais ou menos pagos generosamente. Se estou bem informado, além destas, já se pedio e concedeu-se uma cousa chamada *cadeau*, uma prenda no valor de 6:000$ para a primeira cantora. Não sei se isto é exacto....

O SR. MIRANDA:—Sabe mais do que eu.

O SR. REZENDE:—Não insistirei....

O SR. MIRANDA:—Tudo o que se faz no theatro provisorio póde ser publico, não é mysterio.

O SR. REZENDE:—Mas o caso é que nós não sabemos a quanto montão as despezas de engajamentos, contractos de passagens, compras de musicas, ornamentos e quantas outras cousas apparecem aqui. Depois, uma despeza annual de 180:000$, e não sei se mais....

O SR. MIRANDA:—E' mais.

O SR. REZENDE:—Ora, Sr. presidente, está o Brazil nas circumstancias de fazer taes despezas, á vista da grandissima urgencia que tem de melhoramentos materiaes, de cuidar das vias de communicação, do desenvolvimento da industria publica, da riqueza nacional e de valer a tanto agricultor cuja industria tem de soffrer pela extincção do commercio de africanos, faltando-lhes os meios de supprir estes braços, se por ventura o thesouro publico não acudir com algum recurso a isto? Ha de se gastar annualmente esta quantia que, diz o nobre deputado, ha de exceder a 180:000$, além daquillo que está feito e que se houver de dever? Não posso concorrer para isto com o meu voto.

Entendo que o theatro é um meio de civilisação, tambem gosto de musica, mas quando vou ouvir pago aquillo que se póde, não vou por conta dos cofres publicos, que não devem fazer um sacrificio desta ordem com prejuizo de outras necessidades mais urgentes do paiz, porque não podemos com tudo. O Brazil é um gigante, mas um gigante pequeno que ainda está no berço, e que á força de sanguesugas que se lhe vão applicando ha de acabar inanido. Não vamos tomando conta das gerações futuras, decretando despezas que hão de ir necessariamente sobrecarregal-as.

Embora a renda chegue a 30 ou 40,000:000$, se as despezas forem crescendo assim, não ha dinheiro que chegue; o Brazil ha de retrogradar, ha de ficar velho antes de chegar ao estado de virilidade. (*Apoiados.*)

E não é só aquella despeza, é o lucro cessante para o thesouro de 180:000$ em que importa o imposto de 8 % das loterias e os 8 % sobre os premios de mais de 1:000$, receita que dizem orçada em 140:000$. Ora, toda esta receita applicada para o theatro fluminense, veja a camara aonde vai parar: 180:000$ de lucro cessante, 180:000$ ou mais de despeza annual, a este poço insondavel de despeza feita, que não sei a quanto chega, veja-se que de sacrificios!... Eu daria de bom grado algum auxilio ao theatro, mas não para que a nação seja empresaria, para que carregue só com o theatro fluminense, porque é muito má empresaria, prescindindo da grande capacidade da pessoa a quem o governo confiou essa administração. (*Apoiados.*)

Deixando pois de proseguir neste ponto, digo que voto contra este artigo additivo. Esta materia, quanto a mim, precisava de uma discussão muito especial, não devia ser tratada em um artigo additivo que não tem mais do que uma discussão. (*Apoiados.*) Eu queria pedir ao governo uma informação da quantia a que chega a despeza feita (porque da que se ha de fazer no que toca a mensalidades já nós sabemos), e sobre o titulo que obriga a que recaia sobre o governo esta responsabilidade enorme.

Passarei a outros artigos. (*Lê o artigo relativo a fabrica da polvora de Inhomerim.*)

Já em outra occasião fallei sobre esta materia, mas como foi em lugar incompetente, vejo-me obrigado a tratal-a de novo.

Sr. presidente, emquanto o nobre ministro não apresentar a reforma que pretende fazer, os melhoramentos que tem de introduzir em um estabelecimento que gasta uma quantia avultada, e que rende 5:000$ por anno, um estabelecimento cujo producto é de qualidade tal que mal póde servir para as pedreiras do Rio de Janeiro, porque é o proprio ministro que diz que a polvora é pessima, que se vê obrigado a comprar a estrangeira; emquanto não se explicar, digo, essa reforma, e não se souber a quanto se elevará, não posso votar por esta emenda sobre a fabrica da polvora, principalmente augmentando 30:000$ no credito orçado.

O SR. MENDES DE ALMEIDA:—Não leu ainda o relatorio do ministro?

O SR. REZENDE:—A nobre commissão obriga, nos a andar sempre com os relatorios ás costas, e engloba tudo de maneira que não se entende. A nobre commissão autorisa o governo para re-

formar o arsenal de guerra e o almoxarifado; tive occasião de perguntar se vinha a alteração dessa academia do arsenal de guerra a que se chama no relatorio collegio das artes, no Rio de Janeiro com um director com 1:000$ e 8 lentes com 800$, na Bahia com um director lente com 800$, e 6 lentes com 600$, sem se nos dizer lentes de que e para que; de nada nos informou!

Ora, Sr. presidente, nós temos a mania de querer figurar de grandes por meio de fantasmagorias, o que tudo dá em rebentarmos pelas costas como as cigarras quando cantão muito. Quizemos fazer figurar o paiz com uma esquadra brilhante, mandámos fazer uma não sem necessidade alguma, e ahi se estragou no fim de seis annos, já se mandou vender para desmanchar. Nunca poderiamos navegar uma não, porque ella absorveria quasi todo o pessoal que se póde obter para a armada e que a lei marca; mas um imperio reclamava uma não! Precisava-se de que os meninos pobres que a nação toma a si para lhes dar um meio de vida, para crear artistas que sirvão o paiz, que nos possão dispensar de recorrermos sempre a estrangeiros, e quer-se crear uma academia que por fim ha de dar o grão de bacharel!

O Sr. Mendes de Almeida:—Desde 1815 estão creadas.

O Sr. Rezende:—Não estão creadas, posso officialmente informal-o; contarei uma historia já que é preciso. Vagou a cadeira de primeiras letras do arsenal de guerra de Pernambuco, e foi provida em outra que tem 300$ ou 400$, e confirmou-se o provimento com 600$. O empregado admirou-se, mas suppôz que o ministro tivesse feito reforma na côrte e applicasse para alli o mesmo. Tirou-se o diploma de 600$, mas quando foi para o ultimo baptismo do thesoro, que é o registo, disserão alli que não cumprião. E porque? Nós aqui, Sr. presidente, somos obrigados ás vezes a ser procuradores de partes; são nossos amigos, pessoas que não têm aqui procuradores; o que ha de fazer o deputado? Negar-se a tudo é passar por homem sem prestimo. Eu já recebi uma carta dizendo-me: « Você passa aqui por homem sem prestimo, e para mostrar que o tem procure-me tal lugar. » (*Risadas.*)

Fui obrigado a ir ao thezouro perguntar qual era a duvida que havia; mostrou-se-me muito sentimento por ser eu, etc.; respondi que não queria favor, mas tudo legalmente, que só desejava saber o que se tinha passado. Disserão-me: « Ha dinheiro mas não ha lei que creasse o lugar. » O thezouro não quiz cumprir, e não tem cumprido. Não se diga pois que estão creados esses estabelecimentos. Se a camara entende que convém ao serviço publico creat os, determine-o; diga francamente que se crea um collegio de artes com tantos lentes para ensinarem taes e taes materias, para não succeder que em lugar de termos artistas venhamos a ter homens que não possão servir, homens scientificos, bachareis, á imitação do que succede com a academia militar, que, pela mesma declaração do nobre ministro, era mais propria para crear sabios do que officiaes. Se ha necessidade dessas academias ou collegios de artes, decretem-se; mas diga-se: as cadeiras são estas, aqui os lentes venceráõ 800$, em Pernambuco e Bahia 600$. No relatorio vem isto? Vem nas tabellas; mas as tabell e o que são? Dá-se dinheiro para este objecto, e não tem lugar porque o thezouro não reconhece despeza senão autorisada por lei. Portanto, não convenho nessa autorisação assim, neste vago, neste embrião, neste ovo de Leda de que ha de sahir uma immensidade de cousas.

Ha outra emenda tambem a que eu me opponho, ao menos até certo ponto, e é a que iguala as congruas dos parochos do imperio ás que percebem os da provincia do Rio de Janeiro, ficando desde já obrigados a organisaram mappas mensaes dos nascimentos, obitos e casamentos em suas freguezias, e a remetterem-os ao ministro do imperio na côrte, e nas provincias aos presidentes. Tambem quizera esta emenda bem desenvolvida.

Pela parte que me toca dispenso este augmento pelo onus que se impõe, porque o cumprirei de boa vontade independente delle; sempre publiquei pelo *Diario de Pernambuco* o mappa dos nascimentos e obitos da minha freguezia; o dos casamentos não o fazia, porque, como todos, dava licença aos que pedião para os celebrarem fóra da freguezia, e passavão-se mezes e annos sem vir uma certidão; muitas vezes annunciei pelos diarios que faltavão taes e taes certidões de casamento. Não quero portanto este augmento por esse trabalho; mas aos parochos do interior vai-se-lhes exigir um impossivel.

Os nobres deputados, sendo do norte, mostrão a mesma ignorancia que mostrou o governo no regulamento do censo. Ha freguezias no interior que abrangem extensões de trinta leguas, e de cujos obitos e nascimentos não sabe o parocho; muitas vezes nas suas correições de desobriga tem de baptisar, tendo já o individuo 10 e 12 annos. Eu já encontrei um caixeiro com 15 annos de idade que ainda não era baptisado.

Que meios têm os parochos de obrigar esta gente a vir ao baptismo? Agora fóra da matriz, no interior, em tão grandes extensões, o que hão de fazer? Os parochos no interior são victimas destes religiosos ambulantes, destes frades apostatas, destes lados de Christo que andão por toda a parte de estola roxa, santos oleos na algibeira, baptisando, enterrando, sem o parocho saber disto, sem darem a menor conta do que fazem.

Dir-se-ha que o parocho póde organisar o mappa com o que lhe constar. Isto é facil de dizer, mas não poderá ser satisfeito; e qual é a extensão desta emenda? Dizia o regulamento do censo que o escrivão de paz que não apresentasse na côrte (não bastava que fosse na provincia) o mappa dos obitos e dos nascimentos, não receberia o premio que lhe devia dar o thezouro, e se cahisse em exercicios findos estava acabado!....Pela minha parte, repito, rejeito este accrescimo de congrua em premio de mais esse serviço, porque o prestarei independentemente disso.

Se a nobre commissão quer uma cousa, aceito a emenda, e é que esse accrescimo de despeza seja para os pobres coadjutores, que com 100$ de congrua seccos são obrigados a alternar com os parochos o pesadissimo serviço de administrar o sacramento de noite e de dia, ao sol e á chuva. Isto seria mais justo do que dar-se esse augmento ao parochos que têm um viver de canarios, e entretanto a camara tem rejeitado sempre esse soccorro aos coadjutores. Pela parte que me toca estou contente com 400$ de congrua, e se a emenda passar hei de dar esses 100$ ao coadjutor, para elle fazer esse mappa, porque não tenho sargentos para fazer mappas, não os sei riscar, não posso pagar a quem faça isso; hei de mandar uma simples relação dos nascidos e mortos, e cá na secretaria de estado que arranjem o mappa.

Ha uma outra emenda que autorisa o governo a despender a quantia necessaria para desappropriar o terreno situado no becco das Cancellas, entre as ruas do Rosario e do Hospicio. Esqueceu-me examinar esse terreno, fazendo as vezes de engenheiro; mas parece-me que não ha terreno nenhum vago no becco das Cancellas; ha uma propriedade de sobrado da rua do Ou-

vidor, e se o governo fôr autorisado para desappropiar o terreno, o edificio que está em cima para quem fica?

O Sr. Mendes de Almeida: — O edificio está destruido.

O Sr. Rezende: — Está destruido? Mas o becco das Cancellas começa na rua do Ouvidor acaba na do Hospicio, segundo creio.

O Sr. Mendes de Almeida: — A autorisação é sómente para desapropriar-se o terreno entre as ruas do Rosario e Hospicio.

O Sr. Rezende: — Emfim, hei de votar contra essa emenda.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Isso pertence á camara municipal....

O Sr. Rezende: — Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — .... mas, emfim, o orçamento geral é omnibus; carrega com tudo.

O Sr. Rezende: — Ha uma outra emenda que autorisa o governo a mandar levantar em uma das praças desta capital um monumento á memoria do fundador do imperio, o Sr. D. Pedro I. Respeito muito a firma que subscreveu esta emenda; mas lembro ao nobre deputado que, emquanto existir a independencia do imperio e a constituição do imperio, um monumento está erguido á memoria do Sr. D. Pedro I (*apoiados*); e quando esse edificio cahir, tambem esse monumento de nada servirá; talvez houvesse mãos sacrilegas que assentassem fazer um serviço ao paiz destruindo-o.

Já em 1829 ou 1839 houve uma subscripção para uma estatua equestre do Sr. D. Pedro I, e tenho certeza de que algumas quantias, não sei quanto, se recolherão ao thesouro para esse fim. Mas não creio que, ao menos por agora, quando o paiz está tão sobrecarregado de despezas, se deva augmental-as com a construcção desse monumento. Se eu viver até em tempo mais feliz, hei de votar para que se faça um monumento até de prata ou ouro, o que é possivel em um paiz aurifero como o nosso.

Um Sr. Deputado: — O monumento seria furtado.

O Sr. Rezende: — Na Bahia existe um monumento da passagem do Sr. D. João VI para o Brazil, cujas letras sendo de ouro ainda não forão furtadas; portanto, creio que ninguem iria furtar, por exemplo, uma pyramide de ouro que se levantasse carregando-a ás costas. (*Risadas.*)

Não comprehendo bem o emprego de uma despeza que um nobre deputado pelo Ceará exige para cobrir o Ceará de bosques, florestas e lagos que refresquem as terras. (*Risadas.*)

O Sr. Bastos de Oliveira: — Hei de provar essa necessidade.

O Sr. Rezende: — Oxalá que nós pudessemos dar vida ao Ceará, provincia que periodicamente soffre seccas que fazem com que homens que se deitão ricos acordem pobres. Eu aventei o anno passado ou atrazado uma idéa que não foi invenção minha, mas que achei calando no espirito de pessoas do norte, e era a necessidade da derivação de um canal do rio de S. Francisco, que atravessando esses sertões estereis, não só lhes levasse a fertilidade, como vias de communicação de que tanto precisão.

O Sr. Santos e Almeida: — Isso nem os Americanos do norte farião.

O Sr. Rezende: — O nobre deputado não conhece os norte-americanos (perdôe-me este modo de fallar); se lá fosse, viria que naquelles estados de ha pouco tempo ha muito mais linhas de caminhos de ferro do que na Inglaterra; que um canal que existe no estado de New-York, julgado impossivel, foi feito só com despezas do estado de New-York.

O Sr. Santos e Almeida: — Não serião capazes de fazer passar para o Ceará o rio de S. Francisco.

O Sr. Rezende: — Porque é muito pezado para ser carregado ás costas? Leval-o-hião aos pedacinhos. Uma enxada dirigida por um homem póde levar agua até o fim do mundo, comtanto que se ache o nivel do terreno. E' o que o nobre deputado devia propôr, que se mandou engenheiros examinarem a possibilidade de levar-se para o Ceará as aguas do rio de S. Francisco.

O Sr. Araujo Lima: — Infelizmente nada se tem feito a esse respeito.

O Sr. Rezende: — Senhores, não sou muito corajoso para certas cousas, mas tambem não sou muito desanimado para tudo. Temos agora um projecto (e dizem-me que ha de ser posto em execução muito depressa) de um caminho de ferro da cidade do Recife para a futura capital do imperio, acima da cachoeira de Paulo Affonso.

O Sr. Mendes de Almeida: — Ora, pelo amor de Deos. A nova capital do imperio!

O Sr. Rezende: — Sabe o nobre deputado quem aventou essa idéa, e até consignou-a em um projecto? Foi o Sr. José Bonifacio de Andrada e Silva, juiz muito competente; elle era de opinião que a capital do imperio devia ser 30 leguas acima da cachoeira de Paulo Affonso.

O Sr. Mendes de Almeida: — Ahi não é o centro do Brazil.

O Sr. Rezende: — O Brazil não é um circulo em que se ache um centro exacto. Communicando-se o rio de S. Francisco com o Oceano, o que é muito facil, e estabelecendo-se linhas de caminho de ferro para o norte e para o sul, teremos não só que a capital do imperio ficará na melhor posição, como tambem que o interior do paiz, tão selvagem como está, onde a força das autoridades não se faz sentir, tomará uma vida de gigante. Não creia o nobre deputado que isto não se hade fazer; a necessidade do imperio ha de o exigir; nem creia que o maravilhoso porto do Rio de Janeiro com essa mudança deixe de ser o que é, porque Nova-York é o que era apezar da capital dos Estados-Unidos ter passado por Washington.

Não é possivel que por muito tempo continúe a capital do imperio aqui no Rio de Janeiro, não só porque nenhuma commodidade disso resulta para as provincias, antes desvantagens, como porque nenhuma segurança offerece esta localidade. Disse um autor inglez que os nossos deputados corrião por estas ruas fóra só porque uma fragata franceza levantou duas portinholas.

O Sr. Mendes de Almeida: — Isso é exacto?

O Sr. Rezende: — Que as portinholas se levantárão é exacto; se os deputados correrão, não sei; mas vi pela constituinte muita gente saltar pelas janellas desta casa, quando marchou a tropa para dissolver a camara. Portanto, disso fica livre a capital se fôr mudada.

O arsenal de guerra está exposto a um golpe de mão, e por isso não votarei por consignação alguma que tenha por fim augmentar aquelle estabelecimento. Do arsenal de marinha nada direi, porque está em lugar mais proprio; mas o arsenal de guerra naquelle lugar está muito exposto. Pois Villegaignon é capaz de impedir qualquer ataque contra o arsenal de guerra?

Todo o mundo sabe que uma esquadra sacrifica um ou dous navios á fortaleza e os mais passão.

Portanto digo que se essa estrada de ferro de Pernambuco ao rio de S. Francisco se effectuar, nem o nobre deputado comprehende o desenvolvimento que isso ha de dar ao paiz, e em muito pouco tempo.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' muita modestia do nobre deputado.

O Sr. Baptista de Oliveira: — Mas não póde prevenir a sêcca.

O Sr. Rezende: — O nobre deputado quer prevenil-a plantando nogueiras, jasmim de Cayenna e outras arvores que crescem depressa? O nobre deputado quer prevenil-a com lagos que se formarão talvez com regadores?

O Sr. Baptista de Oliveira: — Com as aguas fluviaes.

O Sr. Rezende: — Essa o céo as dá e as recebe outra vez.

O nobre deputado autorisa o governo para crear uma construcção de engenharia...

O Sr. Mendes de Almeida: — Ha erro de impressão; é uma escola de engenheiros para construcção naval.

O Sr. Rezende: — Bem. Voto, Sr. presidente, contra as emendas a respeito das quaes tenho tido a honra e a indiscrição de emittir a minha opinião.

O Sr. Pacheco: — Quando em uma das anteriores sessões eu reclamava a presença de S. Ex. o Sr. ministro dos negocios da fazenda, não é que eu tivesse a pretenção de entreter com elle uma discussão propriamente financeira. Reconheço que não estou habilitado com todos os estudos e investigações necessarias e indispensaveis para entrar afouto em uma tal questão; deixei pois todo esse combate inteiro entre o nobre ministro da fazenda e o nobre deputado pela provincia do Pará, que póde com razão ufanar-se de ter no espaço de quatro annos sabido justamente conquistar o nome que hoje não se lhe póde mais negar no paiz...

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Pacheco: — ... quer pelo seu grande talento de discussão, quer por sua variada instrucção; a este nobre deputado e ao Sr. ministro da fazenda, que ambos unem a talentos estudos especiaes da materia, eu deixo inteiramente a discussão financeira. Tomando a palavra nesta occasião, tambem porei todo o cuidado em poupar S. Ex., a quem não desejo fazer a mais pequena aggressão; não fazendo nisto mais do que secundar o procedimento da opposição nesta casa, como uma homenagem que ella rende a S. Ex.

Quando, senhores, a violencia parecer ser o caracteristico da época, quando por toda parte o espirito mais extremado de partido é a qualidade que parece mais apreciar-se, applaudir-se, desejar-se, é sem duvida digno de toda attenção o ministro que se levanta no gabinete e diz: « Na administração da fazenda, o principio de confiança repousa principalmente na probidade, e não exclusivamente no credo politico. »

Estou convencido que S. Ex. o Sr. ministro da fazenda tem procurado, tanto quanto é possivel a um homem que tem um credo politico differente, realisar este principio na sua administração, principio sem o qual não póde haver boa fiscalisação, boa ordem nas finanças de um paiz.

Comtudo não me julgo desonerado de chamar a attenção do Sr. ministro para algumas cousas que me parecem uteis, e que muito estimaria merecessem sua attenção. Vou portanto aventurar algumas considerações, algumas idéas que tenho ácerca de certos assumptos. Se fôr tão feliz (não tenho grande esperança), que essas minhas idéas mereção o assenso, a aquiescencia de S. Ex., não duvidarei convertêl-as em artigos additivos; do contrario melhor será não apresental-os, para não perder tempo.

Começarei pelos direitos de 7 % de exportação. Esta materia já foi mais que satisfactoriamente discutida nesta casa; não enfadarei, pois, aos nobres deputados reproduzindo as mesmas razões que já se apresentárão por um e outro lado. Não investigarei a intricada questão, se estes direitos recahem sobre os productores ou sobre o estrangeiro que compra e embarca as mercadorias nacionaes concordarei de bom grado que, ou directa ou indirectamente, elles pesão sobre a lavoura, segundo pareceu aos homens desta camara que entendem nessas questões.

Sendo assim, é reconhecida a necessidade de se reduzir, se não abolir completamente estes direitos, parece-me que seria mais proveitoso que, em vez de extinguirmos completamente essa imposição, a reduzissemos, por exemplo, a 4 ou 5 %, e a cedessemos ás provincias, para que ellas com o seu producto possão tratar de seus melhoramentos materiaes.

Não entra em minhas vistas crear embaraço algum á administração; creio que não o crio, pois, segundo nos assegura o Sr. ministro, a riqueza publica vai em progresso, e se ha receio, facil é deixar a faculdade ao governo de fazer essa cessão quando entenda que o producto dessa imposição póde ser dispensado sem detrimento dos serviços que estão a cargo da administração central. Cedido este imposto a bem das provincias, ellas irão applicando o seu producto nos melhoramentos que tanto reclamão; suas assembléas provinciaes são mais particularmente interessadas na promoção desses melhoramentos, e irão reduzindo a imposição até abolil-a quando julguem o poder assim praticar.

Senhores, visitai as diversas provincias do imperio, examinai as suas capitaes, e vereis que nenhum tem sido o seu progresso em melhoramentos materiaes; não encontrareis senão as obras que nos deixou o regimen colonial.

Não quero censurar a actual administração; se eu tivesse em vista fazer censura a este respeito, ella não caberia só ao gabinete actual, mas a todos os anteriores; o meu fim não é censurar, é pedir que se olhe com attenção para as provincias, que se curem seus males. Agora que a administração actual, ou os seus amigos, procurão levantar um padrão de gloria pelo augmento da receita publica, agora que todos se congratulão porque a renda do estado tem tido um grande progresso, é a occasião a mais propria e opportuna de fazer-se alguma cousa a bem das provincias.

Sus rendas são diminutas, mal chegão para os serviços ordinarios, indispensaveis, sem os quaes a sociedade nessas provincias não poderia existir; com as rendas actuaes as provincias não podem dar um passo adiante, não podem ter progresso algum; é preciso acudil-as de alguma fórma, e como fazer isto? Dando-lhes mais alguma renda.

E', pois, minha opinião que os impostos de exportação, que no parecer do governo recahem sobre os lavradores, se convertão em beneficio das provincias onde existem esses lavradores. Assim poderão ellas dar algum desenvolvimento á sua producção, creando vias de communicação, e dando impulso mais animador á sua riqueza. A não lhes darmos mais alguma renda, não sei que beneficio lhes faremos.

Sei que os melhoramentos materiaes tambem se fazem por meio de recursos extraordinarios. Mas emprestimos e outros recursos extraordinarios difficilmente se poderão conseguir, ao menos nas provincias pequenas.

O Sr. Presidente: — Tenho de lembrar ao nobre deputado que está fóra da ordem. O que se acha sujeito unicamente á discussão são os artigos additivos, e não é permittido a nenhum orador senão fallar contra ou a favor de algum ou alguns destes artigos. Nenhuma questão relativa á renda publica póde ter agora cabimento. Se o nobre deputado queria fallar a respeito dos direitos de exportação, devia ter pedido a palavra opportunamente quando se discutio o artigo da receita.

O Sr. Pacheco: — Sim, senhor; trata-se de approvar ou reprovar os artigos additivos, mas tambem póde tratar-se de justificar artigos que se pretenda offerecer. Creio pois, que estou no meu direito motivando artigos que pretendo offerecer...

O Sr. Presidente: — Os artigos que se achão em discussão são antes relativos á receita do que á despeza; se o nobre deputado quer discorrer sobre a despeza, então mande um artigo...

O Sr. Pacheco: — V. Ex. não era que presidia quando comecei a fallar, e declarei que ia offerecer ao nobre ministro algumas considerações com vistas de mandar artigos additivos...

O Sr. Presidente: — Então está motivando um artigo additivo que vai mandar á mesa?

O Sr. Pacheco: — Sim, senhor. Tenho tenção de os formular depois que acabar de fallar. Fique V. Ex. descansado, que gosto muito da ordem. Se quizesse podia até fallar em politica, offerecendo qualquer artigo que tivesse com ella relação. Mas não sou dos mais declamadores, não hei de fallar senão nas materias do orçamento; não trarei cousas que não venhão a pello. E para não desagradar a V. Ex. ponho termo a alguma cousa mais que podia dizer sobre os direitos de exportação. Se minha opinião pudesse ser attendida, eu os cederia ás provincias. Se S. Ex. houver por bem dispôr de alguns minutos, dirá o que pensa a este respeito.

Vou agora fallar ácerca do decreto de 4 de Julho de 1850; desejo fazer poucas observações; prefiro antes ouvir informações, para resolver-me a mandar um artigo additivo revogando o decreto. Reconheço que esta materia já foi longamente discutida no anno passado por mim e pelo Sr. ministro; não quero portanto provocar uma larga discussão, quero unicamente saber o que tem occorrido quanto ao rendimento das differentes alfandegas; quaes os inconvenientes praticos do decreto; se a fiscalisação ganhou com elle; se as alfandegas onde forão prohibidas as cartas de guia têm tido progresso ou atrazo, ou se têm ficado estacionarias.

S. Ex. ou o Sr. director geral das rendas é quem póde dizer alguma cousa a este respeito. Se S. Ex. quizesse attentar bem para a medida tomada nesse decreto, eu creio que elle o revogaria, porque penso que nem mesmo os resultados que se teve em vista se realisárão. Ainda ha pouco li em um discurso do Sr. Disraeli, ministro da fazenda da Grã-Bretanha, um trecho em que esse estadista diz que em questões de finanças é necessario não sómente consultar os principios da sciencia, mas tambem os desejos do povo, combinar uma consa com outra. Parece-me que este principio é incontestavelmente bom. Eu digo que o decreto de 4 de Julho não consultou nem os principios da sciencia nem os desejos do povo.

Segundo os principios da sciencia as alfandegas não têm um fim sómente fiscal, têm tambem um outro; entre nós têm principalmente o fim de chamar, de promover, de favorecer o commercio directo entre as provincias em que as alfandegas existem e o estrangeiro. Ora, se é assim, é evidente que o decreto não attendeu bem a esse grande fim, porque mata até certo ponto o espirito de especulação, sem o qual o commercio não póde prosperar, porque um negociante de uma dessas provincias onde não se dão cartas de guia, nas occasiões opportunas, nas occasiões de carestia em uma ou outra praça do Brazil, em que poderia lucrar comprando certos generos para os remetter a essas praças, não tem a liberdade de o fazer, não tem aquella liberdade que seria para desejar que tivesse.

Esse decreto afugenta os barcos estrangeiros, impede, ou difficulta o commercio estrangeiro. Isto me parece palpavel, e então o decreto não tem outra defeza senão como meio de fiscalisação; mas eu faria uma injuria aos reconhecidos talentos, á experiencia, aos recursos do Sr. ministro, se acreditasse que elle não encontra outros meios para evitar as fraudes que quiz acautelar.

O decreto não attendeu os desejos do povo, porque os desejos do povo são a favor do commercio directo com o estrangeiro; basta a differença que ha nesse decreto entre umas e outras provincias para que a disposição pareça odiosa.

Limito-me a estas observações quanto ao decreto de 4 de Julho, e penso que não se dirá que fui impertinente.

A renda publica tem visivelmente augmentado; basta consultar os algarismos; o governo tem tal fé no seu augmento, que está prompto a reduzir os direitos de exportação, e julga que ella excederá ao orçado. A' vista disto creio não ser imprudencia o pedir uma pequena reducção na decima dos predios urbanos. Os predios urbanos pagão 10 % de seu rendimento, creio que segundo o regulamento na cobrança dessa imposição deduz-se 1 %, attendendo aos concertos que os predios exigem.

Eu não venho pedir a abolição completa, nem uma grande reducção; mas me parece que é conveniente fazer um pequeno abatimento neste imposto. Abate-se 1 % attendendo-se aos concertos dos predios urbanos; mas quem não sabe que 1 % do rendimento não é sufficiente para esses concertos que annualmente demandão os predios? Julgo pois que não serei tido por importuno pedindo que, em lugar de 1 %, se abata na cobrança 2 %.

S. Ex. dirá se julga que o estado das nossas finanças comporta ou não esta pequena alteração na percepção deste imposto.

Já o anno passado chamei a attenção de S. Ex. para o imposto do sello, agora faço-o de novo. Eu nunca fui muito propenso a esta imposição; no anno de 1843, quando ella foi iniciada nesta casa pelo nobre deputado pelo Rio de Janeiro que então era ministro, eu oppuz-me. Não entra nos meus calculos pedir agora a sua abolição, é imposto que já existe no paiz, e nem eu sou tão imprudente que me illuda com essa prosperidade de rendas que se tem aqui inculcado, a ponto de querer carregar com a responsabilidade de acabar com esta imposição; mas não cessarei de chamar a attenção do governo para a necessidade de alterar algumas disposições duras do respectivo regulamento....

O Sr. Presidente: — O nobre deputado está discutindo a receita que já foi votada....

O Sr. Pacheco: — Não, senhor; cabe aqui qualquer artigo additivo a este respeito....

O Sr. Presidente: — A occasião de propôr mo-

dificações ao imposto do sello era quando se discutia o orçamento. Tratar-se agora disto, parece-me que é ir contra o que está vencido....

O Sr. Pacheco : — Mas quando V. Ex. me ouvir....

O Sr. Presidente:—Parece-me que vai contra o que está vencido, e o que está vencido é o que se acha na proposta do governo. Quer o nobre deputado propôr agora algum artigo additivo abolindo o sello ? Isso é contra o vencido.

O Sr. Pacheco: — Se V. Ex. entende, repito, que estou fóra da ordem, sento-me já....

O Sr. Presidente:—Nestas occasiões eu sempre me dirijo á consciencia do Sr. deputado. Diga-me se não acha que a materia de que trata está fóra da discussão?

O Sr. Pacheco:—Desde que V. Ex. se dirige á minha consciencia, acanha-me, e ainda com direito cederei.

O Sr. Presidente: — Eu não posso consentir que todas as verbas da receita sejão discutidas agora. Nem esta discussão é geral, antes é muito precisa, nem é isto estylo da casa.

O Sr. Pacheco:—Diga-me V. Ex. Não posso offerecer um artigo additivo propondo que fique abolida a pena de nulidade dos contractos por causa do sello? Não será occasião agora de fazer uma semelhante proposta?...

O Sr. Presidente: — O Sr. deputado estava discutindo a imposição do sello em sua natureza, em seus effeitos; eu por isso não podia deixar de chamar ao ponto da discussão; agora, porém, refere-se a outra cousa.

O Sr. Pacheco:—Eu dizia que não queria destruir a imposição do sello, porque já estava admittida no paiz, mas desejava que certas disposições duras, gravosas, fossem modificadas, e a este respeito chamava a attenção do Sr. ministro da fazenda. Não sei como em uma materia toda financeira, embora se trate em artigos additivos, queira V. Ex. levar o seu rigor a ponto tal que não se possão fazer considerações geraes....

O Sr. Presidente:—Eu não podia entrar no espirito do Sr. deputado, dirigi-me pelo que ouvia....

O Sr. Pacheco: — Ainda hontem quando se tratou da emissão de bilhetes do thesouro, a discussão não se limitou a este objecto, tratou-se de mostrar a que era devido o augmento da renda publica; mas agora, porque entro em algumas considerações geraes para justificar um artigo additivo que desejava offerecer, faz-se-me advertencias que de certa maneira julgo que me são desairosas, porque podem mostrar que eu me aparto da ordem! Estou por isto já muito acanhado, e quasi a desistir de continuar a fallar....

O Sr. Presidente: — Se o Sr. deputado pretende offerecer um artigo additivo no sentido que indicou, póde justifical-o.

O Sr. Pacheco: — Pretendia offerecel-o, mas não desejo desagradal-o; se V. Ex. não quer que eu falle nesta materia, não fallarei, passarei adiante...

O Sr. Presidente: — Quero que o nobre deputado discuta com toda a liberdade, mas liberdade que permitte o regimento...

O Sr. Pacheco:—Tenho discutido ainda com menos liberdade do que aquella que permitte o regimento na presente discussão. Não quero questionar; V Ex. dirige os trabalhos, pensa que eu estou fóra da materia, não me é licito discutir com V. Ex., segundo o regimento.

O Sr. Presidente: — Não chamei á ordem o nobre deputado, lembrei-lhe o ponto da questão, porque é isto obrigação que tenho pelo regimento.

O Sr. Pacheco:—V. Ex. com as advertencias põe-me em estado de não poder continuar; estou perturbado; já não sei o que hei de dizer sobre o sello; verei se sou mais feliz em alguma outra materia.

Existe na mesa um artigo que diz respeito ao theatro publico desta cidade. A materia é tão importante, e de tanta gravidade, que julgo que não póde ser votada desapercebidamente, sem uma discussão bastante seria, e mesmo sem a opinião do Sr. ministro da fazenda.

E' com bastante acanhamento que vou tocar nesta materia, porque á testa da administração deste estabelecimento está um collega nosso com quem tenho relações de sympathia e amizade; se tratasse só de sua pessoa, dar-lhe-hia um voto de confiança; folgaria muito que elle continuasse a dirigil-o; mas não posso deixar de erguer a minha voz, de fazer algumas observações para que alguma providencia se tome, afim de se regularisar aquelle serviço, de modo que não se faça mais sacrificios pecuniarios além daquelles que se votar. Pretende-se uma autorisação afim de se pagar á ex-commissão directora nomeada pelo governo o que por ventura se lhe dever; quer-se emfim autorisação para se pagar todas as dividas do theatro, creio eu. A ex-commissão directora compunha-se de cidadãos muito dignos, a cujas contas eu não duvidaria dar o mais pleno assentimento: mas em materia de dinheiro deve haver fiscalisação, a qual não prescinde de exames; nem o governo nem a camara, por mais capazes que sejão os membros de uma administração de qualquer estabelecimento, póde dar uma approvação antecipada de contas que não se vio. Estamos n'um paiz constitucional, onde as cousas devem se passar de outro modo.

Ora, se o governo tomou a si a responsabilidade de fazer despezas com o theatro sem ser autorisado por lei, e o governo a quem compete receber as contas dessa commissão directora, examinal-as, e depois de achal-as conforme, vir pedir á camara os dinheiros indispensaveis para pagar estas quantia; mas o governo não se dirigio a nós, não nos disse que essas contas forão prestadas, que as examinou, que as achou boas, não nos veio pedir que o desculpassemos por esse despendio que fez; como pois havemos aqui no orçamento de fazer o que o nobre deputado pede?

Além disto, eu entendo que ainda mesmo que devessemos assim proceder, a camara dos Srs. deputados não póde nem deve querer que o theatro continue a marchar sem lei que regularise o subsidio. O governo não deve ser quem administre o theatro; deve dal-o por empreza, e só inspeccional-o. E' este o meio de gastar menos. Dá o auxilio, obriga ao cumprimento das condições, etc. Mas ha muito tempo que o governo chamou a si o theatro, e administra-o. Administrou por meio de uma commissão; agora por um administrador ou director. Isto só o deveria fazer quando absolutamente não houvesse quem tomasse a si a empreza com condições vantajosas. Agora exige-se pagamento de dividas; quer-se 14:000$ por mez; amanhã será pouco, e o governo abrirá um credito; isto assim me parece que não convém, será um nunca acabar.

Eu não sou da opinião de que se não deve auxiliar o theatro de modo algum; não. Não trago para aqui o exemplo de outras nações em que ha auxilio do thesouro em favor dos theatros; direi apenas que é um entretenimento licito a que o povo está acostumado, e que não se

lhe póde hoje negar; mas é necessario fazer isto com o menor sacrificio possivel, como em toda a parte se faz. O que cumpre, no meu entender, é que o governo seja autorisado para dar o theatro por empreza.

Creio que o nobre deputado, actual director, administra bem; estimaria que elle o quizesse tomar por empreza, ninguem melhor do que elle o poderia fazer; mas que gastando o estado, por exemplo, 10:000$ por mez, soubesse que a essa quantia estava limitado o seu sacrificio. Por administração, não se fazendo despezas, porque se conta com o governo, um bom administrador póde não abusar, mas não se segue que seja eterno.

Não acho bom que se não tome deliberação alguma; tome-se, mas de modo que não continuem as cousas na incerteza em que têm estado.

Houve uma empreza no theatro de S. Pedro de Alcantara a quem o corpo legislativo concedeu loterias; gritava-se contra ella; dizia-se que não administrava bem; entretanto foi ella quem nos deu a primeira companhia regular que tivemos.

A experiencia agora mostrou que esta empreza não podia fazer mais do que fazia, porque o dinheiro era pouco; nesta casa iniciou-se um projecto, pelo qual se dava 72:000$ por anno para o theatro, quantia superior áquella que tinha essa antiga empreza; no senado julgou-se que essa quantia não era sufficiente, foi elevada a 140:000$, autorisando-se ao mesmo tempo ao governo para dar o theatro por empreza a quem offerecesse melhores e mais favoraveis condições; agora já se quer mais.

Não posso deixar tambem de censurar o procedimento do governo a este respeito. O governo vio o estado das cousas quanto ao theatro, não se importou com o projecto que daqui foi para o senado, e que do senado voltou com emendas; desde o anno passado que essas emendas dormem, nunca forão dadas para ordem do dia. Parece-me que este negocio foi abandonado, quando essas emendas podião ser discutidas e approvadas; assim não continuava esse arbitrio em que o governo tem vivido, e que parece querer continuar nelle.

Eu já disse que não sou da opinião daquelles que querem negar todo e qualquer auxilio aos theatros; não tenho em vista que a empreza esteja debaixo da direcção deste ou daquelle individuo; o governo está com as mãos livres para entregar o theatro a quem mais garantias offereça, consta mesmo que têm havido differentes propostas. Dê-se este entretenimento ao publico com o menor dispendio possivel.

A' vista disto, é minha opinião que o artigo do nobre deputado, da maneira por que está concebido, não póde ser approvado. Creio que talvez seria melhor destacar esse artigo do orçamento para ser discutido quando se derem para ordem do dia as emendas que vierão do senado; ou, em summa, se essas emendas têm alguma disposição que não seja adaptavel á actualidade, offereça-se agora uma simples emenda autorisando o governo a despender com o theatro certa e determinada quantia, por exemplo, 10:000$ por mez, que me parece de sobra. E' o que tenho unicamente a dizer ácerca desse artigo additivo; e S. Ex. o Sr. ministro da fazenda nos dará sua opinião a respeito delle, se julgar conveniente.

Sr. presidente, com as advertencias que V.Ex. se dignou fazer-me fiquei inteiramente perturbado, e por isso vou sentar-me; entretanto ainda desejava não discutir, mas aproveitar a presença do Sr. ministro da fazenda para fazer-lhe duas perguntas a respeito de negocios da repartição a seu cargo. Peço pois a V. Ex. tolere que eu faça essas perguntas.

Como a lei das terras crêa uma imposição que deve ser proveitosa á introducção de braços livres, como do systema della deve resultar alguma renda, e essa lei foi promulgada no anno de 1850, eu desejava saber de S. Ex. a ser possivel, que obstaculos têm havido para que essa lei se ponha em execução, o que me parecia urgente, principalmente depois que o governo em sua sabedoria entendeu com os representantes do paiz que isso se devia realisar.

Em segundo lugar, eu tambem desejava saber de S. Ex. se seria possivel attender, por alguma medida administrativa, a uma grande porção de viuvas e filhas de empregados publicos fallecidos. Fallo do monte-pio. Sei que o estabelecimento do monte-pio dos servidores do estado não é nacional, mas é protegido pela nação. Ha empregados nas differentes provincias do imperio, como Matto Grosso, Pará, Maranhão, etc., que por autorisação do ministro da fazenda, fazem suas entradas nas thesourarias respectivas, de onde essas quantias são remettidas para a côrte; mas, quando acontece morrer qualquer desses empregados, a viuva ou filhos não recebem a pensão na provincia, necessitão ter na côrte um procurador para receber a pensão, ás vezes bastante mesquinha, e por consequencia têm não só de soffrer grande demora como de pagar uma porcentagem a quem cobra. Pergunto pois se seria possivel, independente da medida legislativa, S. Ex. fazer o beneficio de autorisar o pagamento dessas pensões nas respectivas provincias, assim como já se autorisou as thesourarias a receberem as entradas dos empregados publicos para o mesmo monte-pio?

Limito-me por ora a essas observações.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. André Bastos de Oliveira.

O Sr. Bastos de Oliveira: —Sr. presidente, quando se discutia o orçamento da repartição dos negocios do imperio, mandei á mesa uma emenda, que V. Ex. a considerou como artigo additivo, na qual se autorisa o governo a mandar á provincia do Ceará engenheiros que julgasse precisos afim de examinarem a natureza do territorio e proporem as medidas que achassem convenientes a respeito do fazimento de lagos, açudes artificiaes e plantação de arvores, prevenindo-se assim as seccas que periodicamente assolão a mesma provincia.

Apresentarei succintamente, Sr. presidente, as razões em que me fundei para apresentar o meu artigo additivo. Desejo pois chamar a attenção da camara, do governo, e particularmente do nobre ministro do imperio sobre a minha provincia, que, não sendo das mais importantes do imperio por sua riqueza, agricultura, industria e commercio, comtudo a poucas cede a palma em população livre, achando-se por conseguinte com boas condições para se tornar prospera, concorrendo para a grandeza do imperio, se della se quizerem occupar os poderes do estado, tirando, ou pelo menos neutralisando as causas que tendem a conserval-a em um estado precario quanto á riqueza e subsistencia de seus habitantes, não achando-se tambem apta para pôr-se em communicação e contacto com as mais provincias e com as nações estrangeiras.

Vê pois V. Ex. que quero fallar, como já mencionei na minha emenda, das seccas e igualmente da falta de um porto, o que faz com que minha provincia não tenha communicações faceis com as outras do imperio e com o estrangeiro.

Eu não tratarei de estradas, porque seria pedir muito por ora. A este respeito espero ver o que se tem de fazer para as outras provincias, para então pedir para a minha aquillo que lhe deve tocar na justa partilha dos fundos publicos, que proporcionalmente devem ser distribuidos por todas.

Emquanto ás seccas, Sr. presidente, é um facto tão reconhecido por todos, que me parece desnecessario tratar delle; todos têm conhecimento da ultima que teve lugar em minha provincia em 1845, e dos estragos que fez

Mas pelo que respeita aos meios de prevenil-as, e um objecto de tão grande transcendencia, acha-se tão de perto ligado aos interesses de uma numerosa população, que me parece que a camara me perdoará se por alguns momentos eu occupar a sua attenção sobre semelhante assumpto.

Sr. presidente, todos sabem que o Ceará é uma das provincias do imperio que mais se presta para a creação de gados, de maneira que não teria nada que invejar á provincia do Rio Grande do Sul, se acaso não fosse tão perseguida pelas seccas; e ao mesmo tempo que a provincia se presta á criação de gados, proporciona meios para a sustentação de uma numerosa população por meio da agricultura, cuja vegetação é espantosa, em alguns lugares exclusivamente, como sejão os ferteis e extensos Cariris novos na comarca do Crato, as serras do Pereiro, Camará, de João Bento, e Brejo Secco na comarca do Icó, as serras de Santa Rita, Santiago na comarca de Quixeramobim, a de Baturité na comarca deste nome, as de Maranguape, Aratanha e Imperatriz na comarca da Fortaleza, a fertil serra da Meruoca na comarca do Sobral, e a extensissima serra Grande na comarca do Itú.

Além disto, Sr. presidente, mesmo nos lugares mais proprios para a criação dos gados, o terreno proporciona meios, como disse, para a subsistencia de uma grande população, e isto é o que não se observa na provincia do Piauhy, em parte da do Maranhão, na da Parahyba (*não apoiados*), assim como no centro da provincia de Pernambuco. Tenho percorrido varios municipios destas differentes provincias, e não tenho encontrado terrenos tão proprios como o Ceará para a criação de gados de todas as qualidades, conjunctamente com terras excellentes para a plantação de legumes, prestando-se por esta ultima circumstancia aos fins que proponho em minha emenda, e vem a ser como prova disso os numerosos rios que cortão em diversas direcções a provincia do Ceará.

O Sr. Mendes de Almeida: — E a do Maranhão?

O Sr. Bastos de Oliveira: — Tambem, mas não nas proporções do Ceará. Não tratarei dos rios de Pirangi, Pacotis, Choró, Acararú, Comocém, etc, e outros que se lanção no oceano ao noroeste do Aracaty; occupar-me-hei sómente, para provar o que pretendo, com o rio Jaguaribe, que corre pelas paragens do meio dia, ou sul da provincia, e que tem de comprimento bem 130 leguas, recebendo logo perto de sua foz o Palhano, e em seguindo o Banabuiú, que recebe em si o Livramento, Sitiá, o de Boa Viagem, Moxinotó, Cacodé, Maria Pereira, e outros de que me não recordo, lançando-se mais no mesmo Jaguaribe os do Figueredo, Junqueira, Santa Rosa, o riacho do Sangue, com diversos confluentes, seguindo-se o de Manoel Lopes, do Capim Pubo, o Salgado, que nascendo nos Cariris, é engrossado com os de S. Miguel, do Machado, Pendencia, Caiçara, Antas, Carás, Batateira, Salamantra, e riacho dos Porcos, seguindo-se o d a Carnauba, Turiassú, que recebe alguns confluentes, como sejão o Arana e Facl, segue-se mais o Cariú, que nascendo nos Cariris, recebe os Bastiões, o da Fortuna, dos Defuntos, o de Santa Anna, e o da Trapalhada, recebendo o dos Bastiões, que tem mais de trinta leguas de curso, os do Felippe, S. Miguel, Enfincado, Aram, e outros que nascem nas extremas da provincia com a de Piauhy; segue-se mais o rio do Sacco da Conceição, tendo elle em um curso de 30 leguas os confluentes denominados de S. Nicoláo, Mont'Alvão, Rancharia e outros; seguem-se mais e por ultimo os rios de Santo Antonio, Cundadú, Jucá, Favellas, Puiú, riacho Roça, Carrapateira, Flores, e outros, não tendo nenhum dos que tenho mencionado no curso menor de 10 leguas.

O Sr. Mendes de Almeida: — Pois com tantos rios ainda querem açudes?

O Sr. Bastos de Oliveira: — Mostro com isto que a provincia apresenta uma numerosa população, porque nos lugares que são proprios para a criação dos gados, ha as margens destes rios que se prestão a grande cultura, e podem conter em si uma população immensa, e população livre como a do Ceará, porém que todos elles seccão quando se acabão as chuvas, que sendo ordinariamente escassas trazem as seccas calamitosas a que estamos sujeitos.

Um quadro pois, Sr. presidente, tão lisongeiro que apresenta a minha provincia, é como que eclipsado pelo apparecimento de seccas que periodicamente a devastão. A' primeira vista parece que sendo as seccas um mal da natureza nada têm os homens que se haver com ellas, prestando sómente o governo, ou os poderes do estado, os soccorros publicos que pelo art. 31 da constituição são garantidos ao povo brazileiro todas as vezes que apparece qualquer calamidade imprevista e inevitavel; no entretanto julgo que alguma cousa se poderá fazer em ordem, se não de prevenir de todo a secca, pelo menos de minorar os seus males.

Eu não tenho conhecimentos especiaes para poder apreciar se da posição geographica da provincia lhe provem a calamidade das seccas para poder emittir um juizo relativo á questão; se as seccas são provenientes da natureza ou de causas humanas, de imprevidencias dos homens que tenhão concorrido para que ellas se tornem mais frequentes.

Lembro, porém, a V. Ex. e á camara que antes de 1792, que foi a primeira secca de que tenho noticia, antes da população haver crescido, antes de se derrubarem as mattas para se fazerem roçados, deseccado os pequenos pantanos, lagoas, alagadiços, etc., antes de se terem derrubado as arvores que bordavão os rios e ribeiros, quando elles erão mais estreitos, e conservavão poços profundos, e mais perto uns dos outros; quando os campos de criar erão mais fechados, e se não lançava nelles fogo, afim de os tornar mais proprios á criação de gados; quando as serras erão sómente occupadas por animaes bravios, e não erão tão habitadas e exploradas como actualmente, e conservavão por conseguinte grande humidade, vendo-se sobre ellas as nuvens agglomeradas, tambem ninguem se lembrou de seccas. As chuvas, se não erão tão copiosas como se dá nos paizes debaixo das zonas temperadas, ou frias, erão comtudo sufficientes; havia os invernos precisos para que o criador não tivesse receios de perder o seu gado, e os agricultores os legumes que plantavão para sua subsistencia e de suas familias.

Hoje estamos bem longe desses infelizes tempos; as seccas, apezar de não serem sempre conhecidas fóra da provincia, senão aquellas que se tornão muito salientes, como as de 1817, 1825, e mais que tudo a de 1845, vão-se tornando cada vez mais frequentes; quem mora na provincia vai observando a marcha progressiva de taes factos. Apparecem seccas parciaes em certos municipios, e em consequencias os gados dos fazendeiros morrem em taes lugares; porém isto não se faz muito sentir em outros lugares da mesma provincia, porque nelles choveu ainda que com escassez, mas sempre quanto foi bastante para não fazer morrer o gado.

Por conseguinte, depois que se augmentou a população, depois que os poços dos rios se tornárão menos profundos, depois emfim que se derão os factos que acabei de mencionar, todos reconhecem que vai havendo uma diminuição gradual de chuvas, e se este facto é veridico, ha alguma causa, que não é sómente filha da natureza, de que provém as seccas.

O Sr. Paula Candido: — Provém da destruição da vegetação.

O Sr. Bastos de Oliveira: — A causa da continuação da secca é a destruição das mattas. Quando uma população dada vai para um paiz sujeito a epidemias, qual é o meio de evitar essas epidemias que apparecem periodicamente? Deseecando-se os pantanos, as lagôas, tirando-se outras causas que promovem a doença; desta sorte ficão os habitantes livres do mal. Assim tambem me persuado que reconhecendo-se que o mal das seccas provém de ter-se derrubado as mattas, de não se ter dado providencias sobre o queimamento dos campos e derrubamento de roçados desregradamente com medidas adequadas que a sciencia dictar se poderá fazer com que a provincia se torne como que ao estado primitivo, trabalhando em plantar arvores, em fazer açudes e lagos artificiaes, etc., concorrendo deste modo para a frescura do solo, e isso só póde ao menos ser incetado pelos poderes do estado, facilitando os meios, ministrando os fundos, principalmente para tirar as primeiras difficuldades, abrindo por assim dizer as vias do progresso para o fim desejado.

E nem se diga, senhores, que os gastos que se fizerem com esses melhoramentos serão improductivos; acho que elles devem ser mui productivos; primeiramente o governo, o estado, tem de prestar sempre soccorros, quando apparecerem seccas iguaes á de 1845; mas elles quasi sempre chegão fóra de tempo, e não podem aproveitar aos habitantes do interior. Podem-se avaliar em 3.000:000$ os generos manufacturados que entrão na provincia annualmente, vindos directamente do estrangeiro, e em maxima parte por via de Pernambuco; portanto já se vê que é necessario empregar meios para que não desappareção os fundos com que se comprão esses generos, e que fazem crescer as rendas das alfandegas.

Portanto o governo, que deve ter interesse em que o rendimento das alfandegas cresça, conhecendo o mal das seccas que apparecem no Ceará, não o minorando, naquillo que estiver em seu poder, nas suas faculdades, vai de encontro a seus proprios interesses. Além disto as terras que pagão o imposto da sisa, com a diminuição dos gados perdem muito de seu valor; por consequencia na sisa que se tem de pagar quando ellas se vendem vem a soffrer muito o estado. Eis aqui o governo tendo interesse em que se conserve a riqueza no Ceará; quando não fosse por humanidade para com os que soffrem fome, a ponto de morrerem, quando não fosse pela obrigação de ministrar os soccorros garantidos no art. 31 da constituição, ao menos pelo proprio interesse do mesmo governo do estado, que representa a sociedade na generalidade dos seus interesses, fazendo-se com que as seccas ou desappareção, ou sejão menos desastrosas, de maneira que em vez de apparecerem de 10 em 10 annos, appareção em maior espaço de tempo, ou nunca.

Eu não pretendo com a minha emenda pôr embaraços ao governo, marcando logo quantias que devão ser despendidas; quero sómente autorisal-o para no anno de 1853 — 1854 mandar engenheiros habeis que examinem a natureza do terreno da provincia e proponhão as medidas proprias para conseguir o fim desejado, a prevenção das seccas.

Em minha opinião bastarião tres engenheiros, que tomando a capital como ponto de partida, seguisse um pelos municipios de Aquiraz, Cascavel, Aracaty, S. Bernardo, Riacho do Sangue, Pereiro, Icó, Lavras, Crato, Barbalho, Jardim e Milagres, percorrendo as partes do sul da provincia que são cortadas pelas aguas do rio Jaguaribe; o segundo engenheiro deveria seguir pelos municipios de Maranguape, Canindé, Baturité, Quexeramobim, Maria Pereira, S. João do Principe, e voltando deste ponto mais alguma cousa a léste, chegue ao municipio do Saboeiro e Telha; o terceiro engenheiro deveria seguir ao noroéste pela Imperatriz, Sobral, barra do Acarahú, Ipú, Viçosa e Granja. Feito isto, tinha-se percorrido toda a provincia nos seus pontos principaes; o tendo examinado esses engenheiros a natureza do territorio, combinarião depois os meios que julgassem mais proprios, mais convenientes para se conseguir o fim de sua commissão.

Quanto aos açudes e lagos artificiaes, para o que o terreno da provincia tanto se presta, é minha opinião que o governo deve estabelecer um premio que sirva como que de ajuda de custo para os fazendeiros ou outros quaesquer individuos que emprehendessem fazel-os, com as qualidades e proporções estabelecidas em regulamento, ficando a fiscalisação da parte do governo para não dar o premio sem que primeiro se preenchão as condições estipuladas, afim de se não darem abusos e defraudamento da fazenda publica, como quasi sempre acontece em obras de igual natureza, em detrimento dos verdadeiros interesses da provincia e do imperio. Commissões nomeadas pelo governo preencherião bem os fins da fiscalisação, como muito se deve desejar para o interesse de todos.

Eu não considero este negocio sómente pelo lado directo; não considero a utilidade da medida sómente pela parte que nella póde tomar o governo, ministrando, por exemplo, 50, 100, 200 ou 300:000$ para açudes, plantação de arvores, etc. Assim como no commercio, o grande bem e vantagens que delle resultão não consistem na permuta ou nos lucros reciprocos que os permutantes tirão do mesmo commercio, porém sim na provocação indirecta que dá á industria, na excitação que promove, fazendo com que os individuos que vêm os objectos commerciaes desejem possuil-os, fação esforços, empreguem meios que devem ser honestos e moraes para adquiril-os, da mesma sorte a medida que proponho não é inteiramente tendo em vistas os fundos publicos que podem ser despendidos, que não produzirão sem duvida o grande effeito que desejo, que tenho em vista, este effeito será produzido pelo excitamento em que se vai pôr os habitantes de minha provincia.

Todas as vezes que forem engenheiros habeis ao Ceará, que mostrarem a possibilidade da diminuição das seccas em consequencia de se fazerem açudes, lagos, plantações de arvores, de se prohibirem os queimamentos dos campos, etc., eu espero muito do patriotismo, do interesse esclarecido de meus concidadãos, fazendo por conta delles grande parte desses melhoramentos; espero que elles coadjuvarão o governo para conseguirem-se os fins que devem ter em vista, isto é, a sua felicidade, a permanecia de sua riqueza, de seus meios de subsistencia.

Eu fallei unicamente no Ceará como lugar para onde devem ir engenheiros, não quiz tratar do municipio do Principe Imperial, pertencente á provincia do Piauhy, cujo terreno é da mesma natureza que o do Ceará, e a respeito do qual o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, apezar de ser filho daquella provincia, declarou nesta camara que daria o seu voto para elle se annexar ao Ceará; não fallei desse municipio,

nem dos da terceira comarca da Parahyba, nem dos da comarca da Boa-Vista de Pernambuco, nem dos que pertencem aos sertões do Rio Grande do Norte; não fallei desses municipios, mui de proposito, e vou dar a razão.

Eu considero que em materia de industria, ou de trabalhos de utilidade publica ou particular, deve-se principiar por aquelles lugares que offerecem mais meios, mais capitaes, mais facilidades para serem levadas a effeito. Assim, tendo-se de estabelecer uma estrada de ferro, deve ella principiar, por exemplo, no Rio de Janeiro, ou na Bahia, ou em Pernambuco, ou mesmo no Maranhão, provincias onde existem mais capitaes, mais meios de se principiar e concluir com proveito taes obras. Da mesma sorte digo a respeito do exame necessario sobre a natureza do territorio para prevenir as seccas, e principio dos melhoramentos que se tiverem de fazer; não havia de generalisar a medida a todas as provincias que dellas tambem precisão, porque a generalisação da idéa daria em resultado não fazer-se cousa alguma.

Tomei portanto uma provincia como ponto de partida para a experiencia, e tomei a minha provincia, porque ella offerece mais facilidades para se fazerem a experiencia, os estudos, os trabalhos necessarios, e porque naturalmente os beneficios que se obtiverem se hão de estender a outras provincias que com o Ceará confinão. Repito, a generalidade da idéa traria a sua inexequibilidade, nada se conseguindo, seria quasi como projectar a passagem de parte das aguas do rio de S. Francisco para o Ceará, para prevenir as seccas, como disse o nobre deputado por Pernambuco.

São estas as considerações que eu tinha de fazer relativamente aos açudes. Ora, se esta minha idéa passar, se tiverem de ir engenheiros para o Ceará, nada mais natural, nada mais proveitoso, do que, tendo elles de se reunirem na capital, examinarem o porto da mesma capital, que nem um tal nome quasi que merece, tal é o atrazo em que nos achamos! Não estabeleci isto no meu artigo additivo: mas julgo que é muito natural que, indo engenheiros para aquella provincia, póde e deve o governo lhes incumbir de fazerem os precisos exames, de propôrem as medidas convenientes para o melhoramento do porto.

Será este um trabalho de que o governo se ha de utilisar quando estiver em melhores circumstancias de poder applicar alguns fundos para este fim, pois, como já disse, não lhe pretendo pôr embaraços, exigindo sómente o que é de justiça rigorosa para uma grande população, que se vê sempre ameaçada com as seccas, e sem poder dar lhe remedio.

Não só, Sr. presidente, eu considero esta medida util, financeiramente fallando, como tambem pelo lado politico. Acho preciso que se attenda bem para esses ditos, emquanto a mim, mui mal fundados, de divisão do norte e sul; estas idéas, lançadas a esmo, podem ter effeitos máos, mui desastrosos para a unidade do imperio, que jurámos manter ilesa, e que á custa dos maiores sacrificios possiveis devemos sustentar como um dos symbolos da nossa futura grandeza e prosperidade, ainda que taes idéas sejão lançadas ao publico ás vezes mui innocentemente.

O Sr. Aprigio: — Qual innocentemente! A maior parte é por velhacaria.

O Sr. Bastos de Oliveira: — Não sei. Acho que um governo previdente, uma vez que se lanção essas idéas que podem fazer proselytos, deve evitar por todos os meios a seu alcance que hajão provincias mui ricas, muito civilisadas, e outras como que esquecidas, pobres, sem meios de se poderem oppôr ás seducções, á influencia que sempre exerce o rico sobre o pobre, etc., quando da parte dessas provincias maiores apparecem tendencias perigosas para a unidade do imperio. O governo assim procedendo, e promovendo a felicidade, o engrandecimento proporcional de todas, conseguirá um grande fim financeiro e politico, contendo a umas por meio das outras.

Julgo, pois, que a promoção de meios que chamem o commercio a diversas provincias, como Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagôas, dará em resultado equilibrar a grande força que apresenta, por exemplo, a provincia de Pernambuco, donde V. Ex. é mui digno filho. Isto já se conheceu bem por occasião da rebellião por que passámos em 1849. Essa rebellião desastrosa, de que V. Ex. foi testemunha, teria causado maiores embaraços ao imperio se acontecesse então que as provincias das Alagôas, Rio Grande do Norte e Ceará estivessem no mesmo atrazo que em 1817 e 1824, épocas em que qualquer voz que apparecia em Pernambuco, julgava-se nessas provincias que era a voz da verdade, e que todos a devião seguir. (*Apoiados.*) Já hoje não acontece o mesmo; essas provincias já não são consideradas como colonias de Pernambuco, já não estão a respeito delle como está a França a respeito de sua populosissima e illustrada capital, que feita uma revolução em Paris está feita em toda a França; e não será uma tal posição das provincias que mencionei em relação a Pernambuco um grande bem para a integridade do imperio? (*Apoiados.*)

Portanto deve-se continuar a empregar os meios precisos, como sejão de favorecer o commercio, a riqueza e a civilisação, para que todas sejão felizes, e não estejão sujeitas a influencias perniciosas.

O Sr. Joaquim Vilella: — De maneira que a provincia de Pernambuco só chama as outras provincias para o mal!

O Sr. Bastos de Oliveira: — E tambem para o bem; quando porém Pernambuco quizer realisar uma idéa perigosa, não achará écho no Ceará.

Alguns Srs. Deputados: — Nem em outras.

Outros Srs. Deputados: — Em nenhuma.

O Sr. Bastos de Oliveira: — Agora, Sr. presidente, passando a uma ordem mais geral de idéas, direi que os gastos que se fazem com diversos ramos do serviço publico são cousas mui necessarias, são essenciaes mesmo para a existencia das nações; mas não basta que o governo se entretenha sómente com o que se chama pessoal administrativo, é preciso que attenda tambem para os interesses materiaes, para as necessidades sociaes das provincias.

Ora, as provincias do Brazil, Sr. presidente, estão nas circumstancias de precisarem por muito tempo do apoio do governo para se poderem desenvolver nos seus interesses materiaes; basta attender-se para a extensão dellas, para a sua diminuta população em relação ao seu territorio, para a falta de meios em que estão de pôrem em acção os seus recursos naturaes, para se conhecer que não podem emprehender nada por si mesmas. Se o governo não se puzer á frente dos melhoramentos materiaes, annos e annos se passarão vegetando-se no mesmo terreno. De instituições politicas já todas estão bem saturadas, já não sentimos necessidades, e por isso devemos dirigir todos os nossos esforços para os melhoramentos materiaes.

Nós já temos passado por quasi todas as phases no que respeita a instituições: tivemos a independencia; tivemos uma assembléa constituinte, que foi dissolvida por não dar mui boas

provas de si sobre sua calma em deliberar; tivemos um defensor perpetuo que nos outorgou a mais liberal das constituições; temos, e tivemos em todos os sentidos de procurarmos o melhor, leis organicas sobre camaras municipaes, sobre jury, etc.; tivemos a lei da guarda nacional organisada á maneira da lei franceza; tivemos a reforma dessa guarda; tivemos o grande e pequeno jury á maneira ingleza; tivemos um acto addicional querendo-se arremedar os Estados-Unidos, que se não fosse interpretado tanto a tempo, teria abysmado o paiz; tivemos uma regencia provisoria, outra trina, uma terceira de um só cidadão do sul, que foi substituido por outro cidadão do norte; temos, em uma palavra, tido leis e reformas em todos os sentidos; o que nos falta sobre instituições? Nada mais temos a esperar neste sentido senão fazer-se com calma, com o proposito firme de acerta-se, aquillo que a experiencia e a observação dos factos forem mostrando que se deve alterar para a prosperidade de todos, sem que se esperem, enganando-se ao povo, esses grandes bens immediatos, que em materias moraes e politicas são sempre incertos e duvidosos.

Em Maio de 1848 dizia-se que a constituição era muito boa, muito liberal; apparece porém a mudança de politica em 29 de Setembro do mesmo anno, e os que aquillo dizião em Maio, já prégavão dous mezes depois que a mesma constituição era muito má, tinha muitos defeitos, a ponto de fazerem uma revolução em Pernambuco para destruil-a. Não temos pois grandes cousas a esperar de reformas politicas: já se tem experimentado tudo; tudo depende dos homens executarem as leis. (*Apoiados.*) A lei de 4 de Outubro de 1836, que os nobres deputados fizerão, já não é boa, os mesmos nobres deputados clamão contra ella.

Se esses clamores são reaes e não fingidos, não ha de ser com a reforma della, porém sim com a reforma dos homens, que será a mesma lei fielmente executada. Sr. presidente, tinha ainda muitas considerações a fazer; mas vejo que a hora está bastante adiantada, e por isto termino aqui, esperando que a camara vote pelo artigo additivo que offereci para irem engenheiros examinar e estudar o territorio da minha provincia, e propôr medidas adequadas afim de prevenir as seccas que nella apparecem periodicamente.

ALGUNS SRS. DEPUTADOS: — Muito bem, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Sessão em 29 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO: — *Expediente.— Pretenção do juiz de direito J. J. G. Moraes Navarro. Discursos dos Srs. Ferreira de Aguiar, Pacheco, Paula Baptista, Carneiro da Cunha e Gomes Ribeiro. Votação.— Discussão dos artigos additivos á lei do orçamento. Discursos dos Srs. Ferreira de Aguiar, Carneiro da Cunha e Paula Candido.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Sayão Lobato Junior, Joaquim Vilella, Almeida e Albuquerque, Aguiar, Antonio Paço, Pedro Chaves, Costa Pinto, Aprigio, Paula Fonseca, Peretti, Pacheco, Firmino, Corrêa Lima, Dias de Carvalho, Carneiro da Cunha, Gomes Ribeiro, Rocha, Paula Baptista, Barros e Vasconcellos, Góes Siqueira, Teixeira de Souza, Henriques, Wanderley, Domingues Silva e Fernandes da Silveira.

Depois da chamada comparecem os Srs. Araujo Lima, Sayão Lobato, Vieira de Mattos, Pereira Jorge, Nebias, Ferreira de Abreu, Lisboa, Mendes do Almeida, Barbosa de Almeida, Mello Franco, Secco, Rezende, Fernandes Vieira, Antão, Victor, Taques, Moraes Sarmento, Belisario, Ignacio Barbosa, Livramento, Amaral, Leitão da Cunha, Angelo Ramos, Penna, Augusto de Oliveira, Euzebio, Assis Rocha, Bandeira de Mello, Reis e Silva, Titára, e Bastos de Oliveira.

Depois de aberta a sessão comparecem o Srs. Paula Santos, visconde de Baependy, Couto, Figueira de Mello, Miranda, Cunha Figueiredo, José Paço, Martins Ferreira, Pedreira, Santos e Almeida, Augusto Chaves, Vianna, Azambuja, Barboza, Monteiro de Barros, vigario Silva, Silveira da Motta, e Coelho.

Faltão com causa participada os Srs. Julio de Miranda, Pereira da Silva, bispo do Pará, Nunes de Aguiar, Alves Ribeiro, Calvet, Souto, José Manoel, Barreto Pedroso, e Magalhães Castro; e sem ella os Srs. Silva Guimarães, Carneiro de Campos, Albuquerque e Mello, Cruz Machado, Jardim, D. José, Lima e Silva, Machado, Marcellino de Brito, Mendonça, Nabuco, Oliveira, Pacca, Pimenta de Magalhães, Souza Franco e Vasconcellos.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento de Antonio Fernandes do Andrada, capitão reformado, pedindo seus documentos existentes na camara dos Srs. deputados. — Manda-se satisfazer.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir, a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a aposentadoria concedida por decreto de 30 de Setembro de 1846 a Joaquim Antonio Leitão, no lugar de official-maior da secretaria da thesouraria da provincia da Parahyba, com o ordenado que lhe competir na fórma da lei de 4 de Outubro de 1831, em attenção ás molestias que o inhabilitão de continuar no referido emprego, onde conta 19 annos de bons serviços, revogadas para este fim quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 26 de Julho de 1852.—*A. F. Peretti.—Gomes Ribeiro.—J. E. de N. S. Lobato.* »

O Sr. Dias de Carvalho (para um pedido á mesa):—Hontem, quando se discutião os artigos additivos ao orçamento, tive a honra de mandar á mesa um artigo additivo assignado tambem por um meu nobre collega; e, como elle foi publicado no *Jornal do Commercio*, contendo, na minha opinião, um absurdo que não foi escripto nem por mim, nem pelo illustre deputado que commigo o assignou, julgo dever pedir a V. Ex. que, quando se tiver de tomar em consideração a materia desse artigo, haja de mandar proceder á sua leitura para intelligencia da camara.

Declaramos nesse artigo additivo que o § 11 do art. 11 da lei do orçamento em vigor comprehende os juizes municipaes daquelles termos onde houver juizes do civel, emquanto não forem extinctas as varas desses juizes, e o artigo foi publicado de fórma que se entende que o paragrapho citado comprehende os juizes do civel, emquanto não forem extinctas as varas desses juizes. Creio que houve a suppressão de uma linha do manuscripto; e é este absurdo que pretendo prevenir, pedindo a leitura desse artigo additivo quando entrarmos nessa discussão.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PRETENÇÃO DO BACHAREL J. J. G. DE M. NAVARRO

Entra em discussão o parecer da commissão de pensões e ordenados relativo á pretenção do bacharel J. J. G. de Moraes Navarro, adiado em uma das sessões precedentes por haver pedido a palavra contra, o Sr. Ferreira de Aguiar.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Sr. presidente, não tenho por fim oppôr-me á justiça do parecer em discussão, mas entendo que essa justiça não é completa, porque a nobre commissão de pensões e ordenados, entendendo que o bacharel J. J. G. de Moraes Navarro deve ser pago do tempo que teve de licença como juiz de direito, nega-lhe comtudo o ordenado do tempo que não esteve em exercicio.

Senhores, me parece que esta questão deveria ser tratada com mais alguma cautela, com um pouco mais de respeito á constituição do imperio; porque é innegavel que o juiz de direito, sendo perpetuo, não póde ser privado do seu lugar, e por consequencia do seu ordenado, senão em virtude de demissão espontanea ou de sentença condemnatoria passada em julgado. (*Apoiados.*) Ora, não se dando a respeito desse bacharel nenhuma dessas circumstancias, é claro que elle tem direito a todos os seus ordenados, porque não podia ser privado de seu lugar, e por consequencia do exercicio deste, sem flagrante injustiça.

Porém infelizmente succede entre nós que um ministro remove, ou por outra, destitue um juiz de direito...

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado, e muitos.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—... não lhe dando lugar equivalente, talvez para accommodar a algum afilhado (*apoiados*), resultando dahi que esse juiz de direito, que tinha tirado uma carta e prestado longos serviços, vê-se privado de sua categoria, de seu lugar e do pão, porque o pão do magistrado é seu ordenado!

O Sr. Gomes Ribeiro:—A perpetuidade consiste no ordenado?

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Quem contesta?

O Sr. Gomes Ribeiro:—Digo eu.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Digo eu tambem. Foi removido o Sr. Dr. Navarro; e o ministro que o removeu, além de não dar satisfação alguma, nem mesmo a razão por que procedeu dessa maneira, foi adiante, deu esse lugar a um outro bacharel, e deixou o Sr. Navarro sem exercicio. Pergunto eu, qual a culpa que teve o Sr. Dr. Navarro, qual a razão por que deverá elle ser privado desses ordenados, quando a sua falta de exercicio proveio, não de facto seu, não de vontade sua, não de falta propria, mas sim da injustiça do ministro, de um facto do governo?

Portanto, Sr. presidente, não devendo um magistrado estar sujeito a semelhantes vicissitudes (*apoiados*), não convindo mesmo ao bem publico que um ministro possa impunemente tirar a um juiz de direito o lugar em que se acha sem lhe dar um outro, entendo que a nobre commissão deveria, não só concluir pelo pagamento integral a esse juiz de direito dos ordenados que deixou de perceber por falta desse exercicio, mas ainda entendo que a nobre commissão deveria consignar no seu parecer, se não uma accusação, ao menos uma censura muito explicita ao ministro (não sei qual elle foi) que procedeu dessa maneira.

E, Sr. presidente, não é um facto novo. O actual juiz de direito da comarca do Limoeiro, na provincia de Pernambuco, o Sr. Manoel Teixeira Peixoto, quando era juiz do direito da comarca do Rio Formoso, ficou sem lugar, porque um ministro julgou dever despachar para alli um outro bacharel; mas recorrendo depois de algum tempo a esta assembléa e ponderando-lhe que não havia justiça alguma em ser privado dos seus ordenados por causa de uma arbitrariedade do governo, a assembléa, tomando em consideração essa razão, mandou pagar-lhe os ordenados correspondentes ao tempo que não esteve em exercicio pelo art. 18 da lei de 2 de Setembro de 1846; reconhecendo assim primeiramente que o governo havia sido injusto e violento, privando aquelle juiz de direito do lugar que exercia sem lhe dar um equivalente, e em segundo lugar firmando por esta fórma o principio de que o magistrado não deve ser victima da prepotencia dos ministros.

Assim, achando-se nas mesmas circumstancias o bacharel J. J. G. de Moraes Navarro, entendo que a camara deve proceder da mesma maneira que a respeito do Sr. Teixeira Peixoto (*apoiados*); porque as razões que se derão para a disposição daquelle artigo de lei que acabo de citar são as mesmas que se dão agora.

Portanto, entendo que a camara a querer ser justa, deve approvar uma emenda que vou mandar ao parecer, autorisando o governo a pagar o que se estiver a dever a esse juiz de direito durante o tempo que elle não esteve em exercicio.

O Sr. Gomes Ribeiro:—Dando-se-lhe lugar.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Isso é da obrigação do governo.

E' apoiada, e entra tambem em discussão, a emenda do Sr. Ferreira de Aguiar.

O Sr. Pacheco: — Voto pelo parecer da commissão de pensões e ordenados que manda pagar ao juiz de direito o Sr. Moraes Navarro o seu ordenado de 6 mezes, em que gozou licença com vencimento; mas requeiro que a emenda do nobre deputado pela provincia de Pernambuco, que acaba de ser lida, seja remettida á commissão de constituição, afim de que ella, examinando a materia, que sem duvida é importante, dê o seu parecer.

Fazendo este requerimento não posso comtudo deixar de declarar que compartilho os sentimentos e a opinião do mesmo honrado deputado.

Da leitura do parecer da commissão parece inferir-se que esse juiz de direito, achando-se no gozo de uma licença dada pelo governo imperial, fôra substituido no emprego, do qual havia tomado posse, e não se lhe dera destino algum. Se esse juiz tivesse sido removido quando sua comarca foi substituida, eu poderia nutrir duvidas quanto ao seu direito ao ordenado do tempo em que tem deixado de estar em exercicio; mas do parecer da commissão infiro que não se lhe deu destino, e nem se respeitou o facto de estar elle com licença; e ainda mesmo que a substituição fosse feita depois da licença esgotada, creio que não havia lei nesse tempo autorisando o governo para considerar vago o lugar, e substitui-lo.

A questão actual porém é clara. O juiz não foi removido, foi substituido na sua comarca sem se lhe dar destino; é o que deprehendi da leitura do parecer. Podia o governo proceder deste modo contra a expressa disposição da constituição, que diz que os juizes de direito são perpetuos, e não perderão os seus empregos senão em virtude de sentença? Poder-se-ha considerar este juiz incurso na disposição da lei que passou em 1850, que penso considera vaga a comarca decorrido certo tempo? Creio que não, porque seria preciso dar á lei força retroactiva.

Se houvesse lei providenciando este caso, ou ao menos se o Sr. Navarro tivesse sido removido, duvidas poderião suscitar-se ácerca do seu

direito. Mas, se é exacto que elle foi substituido dentro da licença, sem que se lhe désse destino, razão tem o nobre deputado por Pernambuco em defender o direito desse juiz. Mas ainda assim carece que procuremos ser bem informados, tratando do assumpto com a maior circumspecção.

Demos como certo que o juiz de direito o Sr. Navarro não tendo perdido o seu lugar por falta sua, por negligencia que commettesse, por facto seu emfim, tenha direito a ser indemnisado de seus ordenados, assim como o terão muitos outros em identicas circumstancias; ainda assim ha uma questão a resolver, e é a seguinte: devem os cofres publicos pagar a arbitrariedade do ministro, ou deve este ser accusado pela parte e indemnisar afinal ao offendido?

E' esta uma questão que conta opiniões pró e contra; não é occasião de discutil-a; eu apenas a avento. E' importante saber se em todos os casos em que o governo commetter abusos contra empregados publicos, em virtude dos quaes elles venhão a ficar sem ordenado, deve o corpo legislativo mandar indemnisar esses damnos, ou se os ministros devem ser accusados, afim de indemnisarem.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Indemnise-se, e accuse depois o ministro.

O Sr. Pacheco:—Trazendo esta duvida o meu fim é convencer da difficuldade de já e já approvarmos a emenda sem averiguações. Parece-me prudente que a emenda seja examinada por uma commissão, para que ella pense sobre sua justiça, e estabeleça ou tome a providencia que parecer melhor.

E se o nobre deputado deseja favorecer a causa do juiz de direito de que se trata, deve, se não retirar a emenda, approvar ao menos o adiamento. Votemos pelo parecer da commissão de pensões e ordenados, porque uma vez que se deu a licença com ordenado, não deve deixar de ser pago, a não se mostrar que foi obtida *ob e subrepticiamente*; mas a respeito do ordenado do tempo que se seguio, peça alguma demora, a qual não traz inconveniente algum, porque, quando mesmo não se decida a questão na presente sessão, o empregado não perde o direito de reclamar na seguinte.

Eu julgo indispensavel que o corpo legislativo tome uma medida, qualquer que seja, ácerca desta materia, porque, na verdade, é pasmoso que os governos, no nosso paiz, por falta de responsabilidade, por falta de censuras fortes e energicas, não só daquelles que se achão em opposição, mas da camara em peso, que devia ser unisona em estigmatisar infracções manifestas e acintosas da lei, é pasmoso, digo, que os governos com o maior desembaraço desprezem a constituição sempre que lhes parece, e nada absolutamente lhes succeda. Os prejudicados soffrem, gritão, e o mal continúa.

Será porém a emenda o melhor meio? Estará a camara disposta a approval-a, isto é, a mandar pagar a um, deixando de parte muitos outros nas mesmas, ou em melhores circumstancias? E' mais prudente pois que o nobre deputado não precipite esta questão, concorrendo talvez para sua rejeição, quando o exito poderá ser melhor em outra occasião.

Convém, senhores, que nos aproveitemos desta opportunidade para fazermos sentir, como representantes da nação, o grave inconveniente do procedimento que tem tido o governo com os juizes de direito que se achão desempregados e avulsos. Nós sabemos quão grande foi o abuso das remoções; os ministros com a maior facilidade removião magistrados intelligentes e probos, e ás vezes carregados de numerosa familia, do sul para o norte do imperio, só porque muitas vezes não erão aptos para negocios eleitoraes ou porque os interesses eleitoraes que pleiteavão erão contrarios aos do governo, e o que succedia era que taes juizes, sem meios de poderem fazer grandes despezas para a sua viagem, e carregados de familia, vião-se forçados a não irem tomar posse dos novos lugares, e por conseguinte ficavão desempregados; e nestas circumstancias póde-se dizer que perdião os empregos por vontade ou culpa sua? Não; perdião por circumstancias de força maior; e então por que razão o governo, quando vagão lugares de juizes de direito, ou se crêão novos, deixa estes magistrados avulsos, e nomêa juizes municipaes?

Não é possivel que todos os magistrados que existem hoje sem emprego estejão no caso de não deverem ser empregados porque tenhão tido um máo procedimento, mas se o governo entende que esses magistrados não podem ser empregados, não os deixe ao menos na miseria; aconselhe-os a que peção aposentadoria, ou peça o governo autorisação ao corpo legislativo para os aposentar.

E' com effeito duro, é mesmo anti-constitucional que havendo juizes de direito avulsos, elles não encontrem justiça, isto é, nem sejão empregados, e nem processados se têm crimes. Este estado de cousas é anormal.

Limito-me a estas considerações.

O Sr. Paula Baptista:—Sr. presidente, todos nós sabemos que os juizes de direito pela constituição são vitalicios; porém todos que têm ficado avulsos e sem lugar terão soffrido esse mal por violencias do governo ou por motivos condemnaveis e que lhes são bem imputados?

Uma Voz: — Póde ser.

O Sr. Paula Baptista: — Logo, são esses os factos, e essa a questão que devemos liquidar. Eu não me opponho ao parecer da commissão; acho-o fundado em boas razões para a conclusão de se mandar pagar ao ex-juiz de direito Navarro os ordenados vencidos durante a licença obtida; mas opponho-me á emenda, e invoco a attenção da camara dos Srs. deputados sobre os resultados terriveis que podem provir de tal emenda.

Não accusemos sómente o governo quando vemos um magistrado sem o exercicio de seu emprego; é preciso examinar se por ventura esse magistrado deu causa, deu motivo para assim ficar sem exercicio. Eu gosto de defender todos os actos de boa fé, e declaro mui francamente que se por ventura fôra ministro a mão não me havia de tremer mandando ficar sem exercicio aquelle magistrado que deixasse passar o tempo marcado pela lei sem tomar posse do lugar. E' preciso examinar, se incorreu nessa falta, se esse funccionario deu occasião a ficar sem o seu lugar.

Um Sr. Deputado:—Alli estão as certidões...

O Sr. Paula Baptista: — As certidões não estão como diz o nobre deputado; se bem que mui ligeiramente lesse os documentos, todavia pude formar juizo mui seguro de que esse magistrado não está nas condições que allega; pelo contrario tomou um arbitrio exorbitante e inadmissivel em contar o tempo que esteve sem comparecer no lugar desde que tomou posse por procurador.

O caso é este: foi removido em Fevereiro de 1812; tratou de tirar uma licença de 3 mezes, tirou segunda tambem de 3 mezes e uma terceira de 3 mezes. Em 1813 foi que mandou tomar posse do seu lugar por um procurador; e em Junho de 1814 foi que o governo lhe deu successor: assim é claro que deixou passar vinte e oito mezes sem comparecer no lugar, o

que excede muito aos nove mezes de licença e ao anno do regulamento.

Pondere assim a camara que se não póde tomar uma resolução desta ordem sem que se ouça o governo. (*Apoiados.*) E' elle que nos ha de informar dos justos motivos e razões por que deu successor a este juiz de direito; não pensemos que para dar garantias aos agentes da magistratura, devamos tornal-os irrespensaveis, e até com o poder de irem exercer os seus empregos quando quizerem e fôr de sua vontade, embora soffra o serviço publico; não queiramos, a pretexto de curar um abuso de que não temos pleno conhecimento, abrir as portas a abusos ainda mais funestos, e a perigos para os cofres publicos. (*Apoiados.*)

Se o juiz é uma divindade inviolavel ao ponto de, quando é removido, poder deixar de comparecer no lugar e não servir sem que se lhe dê um successor, então teremos que os removidos e remissos ficarão de melhor condição que os pontuaes e exactos no cumprimento dos seus deveres, pois que perceberão seus ordenados sem trabalho e sem exercicio. (*Apoiados.*)

Por outro lado, um governo pouco escrupuloso achará nisso occasião favoravel para arranjar novos afilhados sem damno dos juizes que estiverem em serviço, visto que estes, ainda ficando sem comarcas, ficarão sempre com os seus ordenados, e todo o mal será para os cofres, que carregarão com pagamentos inuteis e em duplicata. Com tal systema, quando alguma comarca não fôr boa, e fôr longinqua, será mesmo conveniente o juiz de direito della solicitar com empenho que vá outro, e que elle fique em paz e ocio, percebendo o ordenado. (*Apoiados.*)

E' preciso que a camara pondere sobre estes inconvenientes, que não são ficticios; ao contrario, eu os considero de grande alcance, são inconvenientes muito serios. Não queiramos como disse a pretexto de sermos justos, abrir as portas a maiores abusos e a cousas deploraveis. (*Apoiados.*)

Resumindo o que disse, Sr. presidente, concluo dizendo que hei de, de muito boa vontade, com muita satisfação, dar o meu voto a favor do parecer da commissão; mas quanto á emenda que está sobre a mesa, não posso approval-a; ao contrario, eu quizera que o governo fosse ouvido a respeito das causas e dos motivos por que esse magistrado está sem exercicio. (*Apoiados.*)

Ao fechar o meu discurso, occorre-me uma idéa. Senhores, lembremo-nos dos juizes de direito que estão em iguaes circumstancias.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Em melhores...

O Sr. Paula Baptista:—Diz muito bem, em melhores circumstancias, e que com mais razão virão reclamar justiça. Não podemos prescindir nesta occasião de ouvir aquelle que á testa dos negocios publicos, que bem consultando as necessidades do serviço, achou razões e razões justificadas para dar um successor ao Sr. bacharel Navarro. Não tomemos sobre nós a responsabilidade de uma medida que amanhã nos póde atirar para uma situação de incoherencias, ou para uma situação de arrependimento e desespero.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sr. presidente, eu entendo que um magistrado quando se julga prejudicado em seus direitos deve reclamar em tempo, e não deixar-se ficar em sua casa para depois de passados muitos annos vir reclamar que se lhe faça justiça, que se lhe mande pagar o seu ordenado. Se isto fôr admittido, então muitos procurarão meios para serem destituidos, para ficarem muitos annos em suas casas, cobrando seus ordenados sem fazer trabalho algum.

Disse um nobre deputado que esse magistrado reclamou; mas reclamou elle como devia, como o fez agora á camara? Veio elle pedir á camara reparação da injustiça que o poder executivo tinha feito? Não me consta que elle o fizesse.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Reclamou de todos os governos, e foi desattendido por todos os governos, tanto de um como de outro credo politico.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Não me importo com a recusa que o governo fez de attender á sua representação; eu entendo que elle devia então reclamar ao corpo legislativo para reparar essa injustiça, se tal injustiça se dá.

E' preciso que se note que outros estão em melhores circumstancias, e que virão tambem reclamar o mesmo pagamento. Se o governo tivesse de fazer estes pagamentos, se não recahisse sobre o povo, que é quem vem a pagar esses ordenados, porque é elle quem contribue para as despezas do estado, pagando os tributos, pouco me importaria que o governo fizesse injustiças e as reparasse; mas, senhores, quem vem a reparar essas injustiças, são os cofres publicos. E' por isto que não voto pela emenda do nobre deputado, votando apenas pelo parecer da nobre commissão.

O Sr. Ferreira de Aguiar (*pela ordem*) pede e obtém licença para retirar a sua emenda.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Sr. presidente, antes que entre na questão de que se trata, permitta-me a camara que de passagem responda ao aparte do Sr. Sayão Lobato declarando que não assignou este parecer; direi que o nobre deputado não assignou este parecer porque não quiz; a commissão não repellio a sua assignatura, conferenciou com o honrado membro da commissão sobre a materia.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Eu era membro da commissão, tinha o direito de assignar o parecer, e se não o fiz foi porque não quiz. O nobre deputado não me póde tomar satisfação por isso.

O Sr. Gomes Ribeiro:—E' isto mesmo o que estou dizendo. Pareceu do aparte dado pelo nobre deputado que os outros membros da commissão tinhão repellido a sua assignatura, ao menos é isto o que se deprehende, isto é, que os outros membros da commissão não tinhão tido deferencia para com a sua pessoa, e que lançárão o parecer á mesa sem o ouvir, sem o consultar.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Não ha tal.

O Sr. Gomes Ribeiro:—Bem; estimo muito a sua confissão, porque seria uma falta de attenção da parte dos outros membros da commissão a que tenho a honra de pertencer, se se arrogassem o poder de submetter á casa uma sentença sem a sua intervenção. Tenho lembrança que lhe apresentei o parecer e V. Ex. não o quiz assignar; parece-me que no pouco que tenho expendido ha mais uma explicação da conducta da commissão em relação ao seu aparte quando orava o Sr. Dr. Aguiar, do que uma increpação á sua pessoa; convém que me faça justiça e não tome as cousas nos ares. Agora passarei á materia do parecer que se discute.

Sr. presidente, a commissão indeferio o requerimento do juiz de direito Moraes Navarro na parte em que pedia creio que 9 ou 10 annos de seus ordenados, só deferio na parte em que lhe manda pagar seis mezes de ordenado. Eu direi succintamente as razões em que se fundou a commissão para assim proceder; é com estas razões que a camara poderá formar um juizo em que tenha de basear o seu voto.

Os regulamentos do governo marcão aos juizes de direito, na provincia de Goyaz, um anno para

que tomem posse de seus lugares. O juiz de direito Moraes Navarro havia sido removido de Goyana para Goyaz, é claro que na fórma desses regulamentos tinha um anno para tomar posse; constituio elle alli um procurador, mas esse procurador não desempenhou o seu mandato; como pois tivesse excedido o anno dentro do qual devia tomar posse e entrar em exercicio, tirou o Sr. Moraes Navarro 3 mezes de licença sem vencimento, depois obteve mais 6 mezes com vencimentos. Ora, 1 anno que lhe marca o regulamento para tomar posse, e 9 mezes de licença fazem 1 anno e 9 mezes; entretanto elle teve successor depois de 2 annos, 7 mezes e alguns dias; já se vê pois que tendo tido elle successor 2 annos depois de ter sido removido, é claro que não foi removido achando-se dentro da licença. E' esta a conclusão do parecer da commissão, e por isso julga ella que o Sr. Moraes Navarro não tem direito ao vencimento de ordenado senão durante o tempo em que teve licença com vencimento. Direi por outras palavras de um modo ainda mais simples e intelligivel, e vem a ser: se na conformidade do regulamento deve um juiz de direito tomar posse do lugar para que fôra removido dentro de um anno, se não tomou, está claro que o governo obrou com discrição tomando alguma providencia, como de feito tomou no caso de que se trata. Senhores, se um juiz de direito devesse perceber o ordenado podendo deixar de ir para a sua comarca, apoiando-se na vitaliciedade do lugar, então nenhum iria, o governo ficaria desarmado se não tivesse um correctivo, as comarcas ficarião desprovidas, seria isto um absurdo, faltando ao magistrado um incentivo que o obrigue a ir exercer o seu lugar; julgo portanto indispensavel que dentro de um certo prazo não tomando elle posse e entrando em exercicio seja provido o lugar; eis portanto o que aconteceu, e por isto entendeu a commissão que só lhe erão devidos os seis mezes de licença com vencimento. Nem isto, Sr. presidente, era que devesse vir á camara, nem sei como o governo pôz duvida em reconhecer semelhante divida, pois estava elle no seu direito, se o fizesse; ha casos identicos de juizes de direito que se têm dirigido ao governo sobre dividas de ordenados muito antigas, e o governo tem-lhes mandado pagar, reconhecendo-as, e incluindo-as nos creditos de exercicios findos. E foi sem duvida por isto que a commissão conclue dizendo que se remetta o negocio ao governo para deferir com justiça a um cidadão que a camara reconhece ter um direito inquestionavel no que requer.

O Sr. Moraes Sarmento: — A commissão não conclue assim.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Conclue....

O Sr. Moraes Sarmento: — Diz: « Se parecer acertado ao governo. »

O Sr. Gomes Ribeiro: — A commissão diz (*lendo*) « que se remetta ao governo o requerimento do referido bacharel com todos os documentos, para que, julgando de acerto deferir-lhe, seja o supplicante contemplado no credito de exercicios findos com a quantia correspondente a seis mezes de licença que obteve com vencimento, a cuja quantia (note a camara) julga a commissão ter o referido bacharel inquestionavel direito. »

O Sr. Moraes Sarmento: — Então!

O Sr. Gomes Ribeiro: — Então como! pois a camara ha de dirigir-se ao governo imperiosamente? Não deve haver alguma attenção e delicadeza entre os poderes do estado? Não se devem elles respeitar reciprocamente?

Ora, senhores, a camara approvando este parecer, não tem dito ao governo que o supplicante tem inquestionavel direito aos 6 mezes de ordenado? Não sei que mais clareza se possa exigir; entendo que o deferimento consiste em mandar pagar, e este é da competencia do governo; julgo portanto que o parecer conclue bem e terminantemente.

Por mais que a commissão quizesse declinar da questão constitucional de poderem estar ou não este e outros juizes de direito sem exercicio, na qualidade de avulsos, e desta sorte privados de seus lugares, não o póde fazer.

Todos os honrados membros que têm fallado sobre esta materia têm se atirado a esta questão, e com mais ardencia, do que ao objecto de que essencialmente se trata; eu portanto não posso deixar de aproveitar a occasião para lembrar que muito conveniente seria que o Sr. ministro da justiça viesse assistir a uma discussão a este respeito. Desejava isto para perguntar a S. Ex. se não considera uma violação flagrante do art. 153 da constituição o procedimento que tem tido até hoje o governo relativamente a alguns juizes de direito.

Sem duvida, confesso que se deve dar ao governo a faculdade e o direito de pôr um juiz de direito avulso, se elle dentro do prazo marcado nos regulamentos em vigor não fôr para o seu lugar, para o qual foi nomeado; mas estará elle demittido? Não; para mim é fóra de duvida que um juiz de direito avulso não perde a qualidade de juiz de direito; é magistrado como o é outro qualquer que esteja em effectivo exercicio, e logo que haja um lugar vago, uma comarca desprovida, deve elle ser preferido aos simples bachareis para preenchel-a.

Desejava saber se S. Ex. esposa esse arbitrio com que, a titulo de avulso, se tem pretendido pôr fóra da magistratura esses homens que estão sem lugar; se S. Ex. os pretende mandar responsabilisar, se ha documentos contra elles, ou se ha só rumor vago; desejava emfim que S. Ex. me orientasse a este respeito; a questão é grave, é em si mesma importante, convém que não seja entregue ao indifferentismo. Sr. presidente, eu entendo que ninguem poderá contestar a opinião do que o procedimento do governo ácerca desta materia é menos constitucional. Senhores, o artigo citado da constituição determina que os juizes de direito sejão perpetuos; e que só possão perder os seus lugares por sentença (*apoiados*); concedo que possão existir juizes avulsos, mas demittidos de facto, *ad nutum*, está fóra das attribuições de um governo constitucional.

Um Sr. Deputado: — A's vezes por capricho do governo.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Algumas vezes, mas nem sempre, por capricho do governo, como no presente caso, porquanto em abono da justiça devo dizer que no caso de que tratamos não houve capricho da parte do governo, porque o juiz de direito a que o parecer se refere em verdade infringio os regulamentos, e cahio o seu direito em commisso. Figuremos uma hypothese, supponha-se que, na fórma da lei do anno passado, um juiz de direito fica avulso; pergunto a S. Ex. o Sr. ministro da justiça, se houver uma comarca vaga, e apresentar-se este juiz de direito em concurrencia com um simples bacharel, ha de o governo preferir um bacharel simples a um juiz de direito, que o é, que não está demittido, porque só o póde ser por sentença? Eu julgo que o direito deste é melhor, que a preferencia ninguem lhe póde negar ao lugar; embora por um facto seu perdesse o exercicio, é magistrado, o a circumstancia de estar avulso não lhe tira a qualidade de juiz de direito; seja o governo franco nesta materia, apresente-se, peça uma medida, mas cumpre pôr termo ao arbitrio.

O Sr. Mello Franco:—Se o bacharel simples for cabalista ha de ser preferido.

O Sr. Gomes Ribeiro:—Senhores, para esta materia não se tire argumento do modo por que a camara procedeu em outro tempo a respeito do juiz de direito Teixeira Peixoto; o caso de que se trata é muito differente; a questão do Sr. Peixoto em Pernambuco é muito diversa. Ao Sr. Teixeira Peixoto deu-se successor e não se lhe deu destino, achou successor na sua comarca quando nella se apresentou, e ficou ao ar, sem saber o que fizesse. Parece-me que um juiz de direito neste caso não póde ser privado de seus vencimentos; eu, sem duvida, se estivesse na camara então, votaria pelo pagamento de todos os seus vencimentos por todo o tempo em que elle esteve fóra de seu lugar.

O Sr. Araujo Lima:—E eu não.

O Sr. Gomes Ribeiro:—E então porque não explica o honrado deputado o seu aparte? Póde por ventura o governo demittir um juiz de direito como o fez neste caso?

O Sr. Araujo Lima:—O remedio é outro, responsabilise-se o ministro.

O Sr. Gomes Ribeiro: — Ora, meu senhor, como responsabilisar, quem é que responsabilisa ministros de estado? Nós!! Esta camara! Creio que só isto é bastante para que fique respondido o seu aparte.

O Sr. Dias de Carvalho:—Quero dizer muito poucas palavras sobre o parecer; não entrarei no exame da questão principal, limito-me a chamar a attenção da camara e dos nobres autores do parecer sobre um ponto que me parece envolver alguma contradicção.

A nobre commissão conclue o seu parecer declarando que se remettão ao governo os papeis, para que julgando elle de justiça a pretenção do supplicante, haja de deferir, e que na lei do credito se inclua a somma necessaria para este pagamento. Eu julgo que ha aqui uma contradicção.

Se a camara está convencida de que deve darse ao supplicante o ordenado de 6 mezes, durante os quaes elle teve uma licença; se entende que esta quantia deve ser incluida na lei do credito, não vejo necessidade alguma de se approvar esta primeira parte do parecer, ella é inteiramente desnecessaria: se se vota dinheiro para pagamento desse tempo, não tem a camara necessidade de ir consultar o juizo do governo. Mas se a camara julga conveniente ouvir o governo, deixar á sua decisão este negocio, então a segunda parte do parecer não deve ser approvada...

O Sr Gomes Ribeiro: — Mande emenda.

O Sr. Dias de Carvalho: — Estou apenas fazendo estas observações, talvez não tenha razão no que estou dizendo, mas submetto as minhas reflexões á consideração da casa; na occasião de votar-se, a camara tem bastante illustração para rejeitar aquella das partes do parecer que entender que não merece a sua approvação. Os senhores que estiverem convencidos de que o negocio póde ser decidido sem audiencia do governo, que o peticionario tem direito ao pagamento dos 6 mezes de licença, votem pela ultima parte do parecer, consignem a somma necessaria para este pagamento na lei do credito para exercicios findos; os que não estão nesta convicção, votem então pela primeira parte.

Eis-aqui as unicas observações que tinha de fazer sobre o parecer.

Julga-se sufficientemente discutida a materia, e procedendo-se á votação por escrutinio secreto, é o parecer approvado.

O Sr. Presidente suspende a sessão, por ter de ir ao paço a deputação que tem de comprimentar o imperador pelo anniversario natalicio de S. A. Imperial.

Continúa a sessão á 1 hora e 20 minutos.

ARTIGOS ADDITIVOS AO ORÇAMENTO

Continúa a discussão dos artigos additivos ao orçamento geral do imperio.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Ferreira de Aguiar.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Sr. presidente, o fim principal que tive em vista, pedindo a palavra, foi sustentar um artigo additivo que tive a honra de offerecer á consideração da camara, porque julgo que para elle poder ser adoptado é necessario que a camara tenha conhecimento das razões que me movêrão a apresental-o.

Quando foi acclamado o Sr. D. João VI, por ordem regia se determinou que por motivo desse acontecimento se fizessem festejos publicos na provincia de Pernambuco. A autoridade competente, em virtude dessa ordem, determinou que a camara municipal da cidade do Recife tratasse de effectuar esses festejos; mas, não tendo nem dispondo a municipalidade de meios e recursos necessarios para isso, em razão da exiguidade de suas rendas e de seu patrimonio, fez sentir a impossibilidade em que se achava de poder fazer essa despeza. Então o governador de Pernambuco, entendendo que, apezar disto, a ordem régia devia ser cumprida, mandou fornecer á camara municipal, pela fazenda publica, a quantia de 2:000$, afim de serem empregados nesses festejos.

Dadas estas circumstancias e embora a camara não visse nessa liberalidade um emprestimo, nem se tivesse obrigado a pagal-o, a fazenda publica accionou-a e obteve sentença contra ella, sob pretexto de que esse dinheiro havia sido emprestado, achando-se em consequencia actualmente parte do patrimonio da camara municipal do Recife penhorada para pagamento dessa divida.

Ora, me parecendo injusto que aquella municipalidade seja obrigada a indemnisar essa quantia, tendo representado em tempo competente que não podia fazer essa despeza porque o seu patrimonio não a habilitava para isso, e a havendo feito por ordem superior, entendo que seria injustissimo obrigal-a a um tal pagamento, e por isso julguei conveniente apresentar esse artigo additivo, pelo qual se concede á camara municipal do Recife a remissão dessa divida, mandando impôr silencio á execução. Julgo pois que a camara dos Srs. deputados procederá com equidade ou antes obrará um acto de justiça approvando esse artigo additivo.

Estou tambem disposto a votar pelo artigo additivo que manda fazer extensiva a outras provincias a imposição do subsidio dos vinhos e despachos maritimos; porque, constando-me que já em differentes provincias se cobra esse imposto em beneficio dos hospitaes de caridade, imposto que, recahindo sobre os generos de importação, me parece illegalmente decretado e arrecadado pelas provincias, entendo que para o legalisar e evitar a continuação de um semelhante abuso, é prudente e curial estender por meio do artigo additivo de que me occupo a percepção dessa imposição a todas as provincias maritimas.

Ainda mais: se por ventura os hospitaes de caridade do Rio de Janeiro têm achado nessa imposição uma fonte de renda para suas necessidades, me parece justo que tambem os hospitaes das provincias tenhão igual fonte de renda, pois que nos seus portos tambem se dá a respeito da

gente maritima a mesma necessidade que se dá no Rio de Janeiro.

Voto, Sr. presidente, contra um artigo additivo pelo qual se autorisa ao governo a desapropriar um terreno entre as ruas do Rosario e do Hospicio para dar maior largura ao becco das Cancellas. Voto contra esse artigo, Sr. presidente, porque entendo que essa despeza não sendo geral, uma semelhante desapropriação deve ser feita pela camara municipal, porque o interesse é todo municipal.

Tambem estou disposto a votar contra um outro artigo additivo que autorisa o governo a desapropriar algumas casas contiguas ao arsenal de guerra; porque, tendo eu lido o relatorio que foi apresentado á casa pelo Sr. ministro a cuja repartição pertence esse estabelecimento publico, não vi que nelle se fizesse menção dessa necessidade; e mesmo não sei quaes as razões que justificão o dispendio das quantias precisas para se proceder a essa desapropriação. E como até agora a nobre commissão, que foi a autora deste artigo, ainda o não justificasse, tenciono votar contra elle.

Tambem, Sr. presidente, voto contra o artigo additivo que offerece o projecto de 21 de Maio de 1852 a respeito do theatro para ser inserido na lei do orçamento. Voto contra esse artigo, porque entendo que materias desta ordem não podem nem devem ser tratadas tão perfunctoriamente por meio de um simples artigo additivo.

E' minha convicção que a materia desse projecto offerecido, e tudo quanto diz respeito ao theatro deve ser tratado e considerado em um projecto separado, porque necessario é que attendamos que não se trata unicamente de conceder um certo numero de loterias a favor do theatro; trata-se, não só da concessão dessas loterias, mas ainda da approvação de despezas que já estão feitas e que até agora ainda não forão justificadas perante o corpo legislativo.

Se por ventura para negocio urgente e de que dependesse o bem do estado fosse necessario dar um voto de confiança ao governo, eu o daria promptamente; mas um voto que tem do autorisar o governo a proceder a respeito do theatro sem medida alguma e sem regra, o que tende a approvar todas essas despezas que forão feitas sem autorisação, me parece que não seria um voto razoavel.

Demais, eu quizera saber primeiramente, para poder dar um voto consciencioso, qual a lei em que se fundou o governo para decretar tantas despezas e effectivamente realisal-as com o theatro. (*Apoiados.*) Vejo do relatorio do Sr. ministro do imperio que grandes quantias forão despendidas com o theatro, havendo-se-lhe applicado o producto de um não pequeno numero de loterias que lhe não forão destinadas; vejo que além do resultado dessas loterias, despendêrão-se outras sommas e se celebrárão contractos que obrigão o governo e os cofres publicos a um grande dispendio; e entretanto em que se firmou o governo para proceder desta maneira? Me parece que a existencia do theatro não é o mesmo que a existencia da marinha e do exercito, sem os quaes não podemos viver; e por isso seja-me licito dizer que não descubro razão alguma de urgencia para que se tivessem feito tantas despezas sem autorisação. (*Apoiados.*)

Senhores, quando as cousas são em si urgentes e absolutamente necessarias, creio que não ha um só deputado que, em vista de justos motivos, não esteja prompto a concordar com o governo, a prestar-lhe o seu voto de adhesão, e a dar-lhe um *bill* de indemnidade, quando e muito especialmente teve elle por fim satisfazer uma necessidade publica; porém quando não existe essa urgencia, e quando se não póde justificar essa necessidade, me parece que não procede bem o governo despendendo sommas avultadas, compromettendo assim os cofres publicos sem que possa devidamente justificar-se perante o corpo legislativo.

E demais, era da sua obrigação, depois de haver feito todas essas despezas, quanto a mim desnecessarias, que viesse dar contas de si, e produzir as razões que o determinárão a proceder de semelhante maneira. Sr. presidente, eu vejo que é necessario, para se manter o theatro no Rio de Janeiro, despender uma quantia muito forte. Não sou avesso aos theatros, ao contrario gosto delles; mas antes disto convém que consultemos maduramente se por ventura estamos nas circumstancias de poder applicar uma não pequena parte da renda do estado a esse entretenimento publico.

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Vejo que se pede uma subvenção de 14:000$000 mensaes nos dous primeiros mezes, e de 12:000$000 dahi em diante; e poderemos nós dar, sem faltarmos ao nosso dever e a outras muitas necessidades que de perto clamão, 200:000$000 por anno sómente ao theatro?

O Sr Moraes Sarmento:—Apoiado; não ha de ser com o meu voto; nem um real eu dou.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Senhores, eu examinei o relatorio, vi que se consumio o producto de 14, de 16, ou de 18 loterias, não me recordo agora do numero, que se despendêrão mais 40:000$000, e que se ficou a dever ainda mais 29:000$ e tantos mil réis. Vi a receita provavel do theatro, vi a despeza certa, e sobretudo, o que ainda se deve, e a conclusão que afinal achei foi um deficit, e creio que de 200 e tantos contos de réis.

Ora, como ha de ser preenchido este deficit? Sem duvida nenhuma por uma consignação votada pelo corpo legislativo, e então se por ventura nos vermos obrigados, para sustentar o theatro a dar uma consignação de 200:000$000 por anno, se o corpo legislativo é obrigado a isso...

O Sr. Moraes Sarmento: — Não ha tal obrigação.

O Sr. Ferreira de Aguiar: —...se tem de ser obrigado a isso, melhor será que recue, e que o não faça, porque ninguem dirá que a conservação do theatro é uma necessidade indispensavel.

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado.

O Sr. Miranda: — O theatro é um bom pensamento de civilisação, na phrase do digno Sr. Henriques de Rezende.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Eu não contesto que seja um bom pensamento de civilisação, mas o que digo, o que acho razoavel e o que acho justo, é que devemos, em tal caso, civilisar-nos tanto quanto couber em nossas forças, e nunca exceder a nossa possibilidade. Fazer despezas extraordinarias, comprometter o futuro unicamente pelo prazer de ter theatro...

O Sr. Miranda:—Quando da a assembléa provincial de Pernambuco para o theatro alli?

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Dá uma ninharia, quasi nada; e eu tambem estou prompto a votar por alguma quantia para o theatro lyrico da côrte.

O Sr. Miranda: — Quanto dá a assembléa provincial do Maranhão, e a da Bahia, para os theatros dessas provincias?

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Não tenho exa-

minado isto; e protesto novamente ao meu nobre amigo que eu quero tambem dar o meu voto em favor de alguma consignação para o theatro; porém como sou extremamente timorato, desejo votar unicamente para aquillo que fôr absolutamente necessario e compativel com as nossas forças.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu não dou nem real.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Senhores, o que eu desejo evitar é que, ao passo que se despenderem pelos cofres do estado 200:000$ por anno em favor do theatro, não haja uma ou outra necessidade publica que nos lance em rosto esta prodigalidade sem justificação

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Não quero que ao mesmo tempo em que abrirmos com mão larga os cofres publicos para sustentar os divertimentos da capital do imperio, um provincia inteira muitas vezes gema sob o peso de uma qualquer necessidade, por exemplo, de agua para beber.

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado; como a do Rio Grande do Norte, Ceará, Parahyba.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Eu aceito a verdade, por mim reconhecida, de que os theatros são civilisadores; aceito tambem o principio de que os theatros são necessarios, e sempre os tenho defendido; na minha provincia, ainda no principio deste anno, defendi os theatros...

O Sr. Miranda:—Bem, vamos discutir; quanto dá para o theatro lyrico da capital do imperio?

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Hei de restringir ao quo fôr necessario, segundo as nossas forças.

O Sr. Miranda:—Restrinja, e justifique a restricção.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Eu só tenho de justificar a deficiencia de meios.

O Sr. Miranda:—Quanto dá?

O Sr. Ferreira de Aguiar:—A justificação da minha repugnancia está unicamente na deficiencia dos meios.

Um Sr. Deputado:—Ha o das loterias.

O Sr. Moraes Sarmento:—E' immoral e prejudicial.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Não entendo assim, antes julgo que é até um meio do governar.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu fallo das loterias.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Pensei que fallava dos theatros.

Senhores, reduzão o theatro lyrico do Rio de Janeiro á proporções menores.

O Sr. Miranda:—Discuta e esclareça.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Eu não sei discutir negocios de theatros, só discuto o dinheiro que se deve dar. Eu li um catalogo extenso de cantoras com as quaes se gastão muitos contos de réis, com os cantores outros tantos contos, com um sujeito que é inspector de scena ou de baile 4 ou 6.000$000, com outro que vende bilhetes tantos contos de réis! Acho isto muita prodigalidade para quem não está nas circumstancias de a fazer. (*Apoiados.*)

Restrinjamos um pouco mais este luxo e esta ostentação, colloquemos o theatro lyrico do Rio de Janeiro em uma esphera menor.

O Sr. Miranda:—E' o que o governo está fazendo actualmente.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Pois bem, façamos por ora unicamente aquillo que nos fôr possivel; gaste-se o menos dinheiro que se puder.

O Sr. Miranda:—Como? Se queremos ter um theatro em regra, é preciso despender-se.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Despenda-se o menos possivel; por exemplo, em lugar de 4 cantoras, tenhamos duas...

O Sr. Miranda:—Ah!

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Eu penso assim: parecia-me que em lugar de se ter essa colonia de empregados no theatro, podia-se ter um menor numero, e com ordenados que não sejão tão avultados; e desta fórma já se farião algumas economias.

Sr. presidente, eu acanho-me em entrar nesta discussão, porque sou o primeiro a confessar que não entendo nada de theatros; mas a realidade que se apresenta aos meus olhos é esta: que se gasta muito dinheiro, e que a nação não deve ser obrigada a tamanho sacrificio. (*Apoiados.*) Se o nobre deputado puder fazer com que em lugar de 200:000$ annualmente, o theatro nos custe 80 ou 100:000$ sómente, que já é uma subvenção muito razoavel...

O Sr. Moraes Sarmento:—E' ainda extraordinaria.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—... estou prompto a concorrer com o meu voto, porque não quero que a côrte fique privada desse passatempo; mas a continuar desta maneira, sem duvida alguma é doloroso ver despender-se uma somma tão grande quando ha tantas necessidades que com metade, desta somma serião suppridas, serião satisfeitas. (*Apoiados.*) Previno no nobre deputado, não me tenha como hostil aos theatros, ao contrario gosto delles...

O Sr. Moraes Sarmento:—E eu tambem.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—... mas, emfim, é necessario que eu harmonise este meu gosto com a minha consciencia...

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—... e estou persuadido de que eu não daria um voto razoavel e justo se por ventura fosse contra aquillo que penso.

Sr. presidente, deixarei esta questão, porque, a fallar a verdade, ainda não conheço bem todos esses mysterios, ainda não sei verdadeiramente o que se deve ao theatro, o que o governo tem de indemnisar, o que tem de pagar, e, por conseguinte, não posso formar um juizo seguro: mas seja me permittido dizer que quando todas estas cousas não estão liquidas, bom é que não passe o artigo additivo que dá todas as contas como liquidadas, porque o negocio é serio, e precisa de séria meditação.

Sr. presidente, tambem voto contra um artigo additivo que foi lido ultimamente, pelo qual se concede licença a um ou dous individuos para irem á Europa estudar. Estou persuadido de que este artigo additivo não podia razoavelmente ser offerecido agora, nem podia ser tomado em consideração pela camara.

O Sr. Araujo Lima:—Esta materia foi adiada.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—A camara sabe que um projecto neste sentido já cahio uma, duas ou tres vezes, e que tem renascido tres ou quatro vezes, e que ultimamente este negocio, a requerimento meu approvado pela camara, foi adiado e mandado a uma commissão. Como é que

esquecendo-se tudo isto, como é que pondo-se tudo isto de parte, se irá approvar agora uma emenda que contém a mesma materia do projecto adiado? (*Apoiados.*) Como é que na discussão da lei do orçamento se vão apresentar disposições que precisão de ser votadas por escrutinio secreto? (*Apoiados.*) Parece-me que um semelhante artigo nem mesmo devia ser lido, nem apoiado. Eu acanho-me em fazer estas reflexões, porque alguem crerá que é má vontade da minha parte...

O Sr. Moraes Sarmento: — Está em seu direito.

O Sr. Ferreira de Aguiar: —... porém devo declarar que eu não conheço o individuo em favor de quem se apresentou o projecto. O que quero unicamente é que se guardem as formulas (*apoiados*), que não se vá preterir desta maneira a ordem regular que foi estabelecida aqui depois do adiamento desse projecto. (*Apoiados.*) Portanto não posso deixar de votar contra esse artigo. A isto limitar-me-hei.

O Sr. Fernandes Chaves (*pela ordem*): — Como orador da deputação nomeada por esta camara para felicitar S. M. Imperial pelo anniversario natalicio de S. A. Serenissima a senhora princeza D. Isabel, dirigi a S. M. o seguinte discurso:

« Senhor! A camara dos deputados nos envia aos pés do throno de V. M. Imperial para ahi depórmos, com a homenagem de sua lealdade e dedicação, suas intimas felicitações pelos annos venturosos e innocentes que hoje completa S. A. Imperial a senhora princeza D. Izabel.

« O dia 29 de Julho, senhor, é contemplado por todos os brazileiros com um sincero sentimento de prazer e de esperanças. A elle se prendem as doces alegrias do coração de um pai, e os destinos de um grande povo. Se V. M. Imperial é feliz em ver crescer junto a si, abençoada pela Providencia, e bafejada pela innocencia e pelas graças, uma filha querida, não menos felizes se considerão os brazileiros por verem que o céo, ouvindo suas fervorosas preces lhes conserva a vida preciosa desse anjo, para que se perpetue a dynastia do Sr. D. Pedro I, e ao abrigo de suas virtudes edificantes o Brazil prospere e se engrandeça.

« Senhor! Dias tempestuosos agitárão o berço de V. M. Imperial; crises violentas abalárão por vezes seu augusto throno; felizmente esses tempos passárão e succedem-se hoje dias de paz e de prosperidade. A quem, senão á força e á santidade das instituições monarchicas, são devidos estes beneficios? A experiencia tem cada vez mostrado mais completamente ao Brazil a necessidade de não separar a realeza da grandeza de seus destinos. E' pela convicção desta grande verdade que de uma a outra extremidade do imperio se ouvem votos unanimes para que a Providencia conceda a V. M. Imperial longa vida e tempo para formar e preparar a mocidade da augusta princeza, herdeira do throno imperial. Possa ella um dia, com o exemplo de vossas virtudes e com as lições de vossa sabedoria, continuar a gloria do reinado de V. M. Imperial.

« Digne-se V. M. Imperial de acolher esta expressão dos sentimentos da camara dos deputados com a benevolencia de que tantas vezes V. M. lhe tem dado preciosas provas. »

Sua Magestade se dignou responder o seguinte:

« As congratulações da camara dos deputados pelo anniversario de um dia de tanto prazer para mim não podião deixar de encontrar echo no meu coração. »

O Sr. Presidente: — A resposta do imperador é recebida com muito especial agrado.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Sr. presidente, entendo que em uma discussão como esta não se póde dispensar a presença do Sr. ministro da fazenda. Eu desejava perguntar a S. Ex. se aceita todas as emendas ou artigos que têm sido offerecidos; desejava saber se S. Ex., á vista do orçamento da despeza das diversas repartições, e do da receita, ainda poderá achar meios para satisfazer aos desejos dos nobres deputados que pedem quantias para attender ás necessidades que julgão mais urgentes de suas provincias.

Eu, Sr. presidente, no embaraço em que me acho de votar por todos estes artigos additivos, pronuncio-me contra todos (*risadas*); hei de votar contra todos. (*Risadas.*)

O Sr. Moraes Sarmento: — Mesmo contra o seu?

O Sr. Carneiro da Cunha: — Mesmo contra o que eu mandei (*risadas*); porque se o mandei á mesa foi na espectativa de que o meu desejo talvez não fosse satisfeito. Se acaso os nobres deputados votassem por todas as emendas, eu esperava da sua justiça que tambem votassem pela minha...

O Sr. Moraes Sarmento: — Não vota pela subvenção ao theatro?

O Sr. Carneiro da Cunha: — A respeito de theatros, eu poderia me escusar de dizer alguma cousa, porque dous nobres deputados por Pernambuco já derão as razões que eu poderia dar para negar o meu voto a este artigo.

Senhores, o Rio de Janeiro tem hoje bastantes capitaes, e portanto póde haver aqui theatros sem que pesem sobre os cofres publicos. O governo póde promover a organisação de companhias que se encarreguem dos theatros sem grande despeza para o estado. Se o nobre ministro da fazenda não se achou com animo de diminuir de 2 % os direitos de exportação, se não se animou a dar esse allivio aos agricultores, se apenas concorda no abatimento de 1 %, é porque as rendas ainda não chegão ao ponto de poder satisfazer a todas as necessidades do paiz; logo, como dar tão avultada quantia para theatros? Senhores, não devemos desprezar as necessidades daquelles que muitas vezes nem têm meios para comprar o pão necessario á sua subsistencia; não queiramos que uns vivão na maior grandeza, que tenhão espectaculos, cantos, e que outros morrão de miseria.

Senhores, quaes são os beneficios que até hoje se têm feito ás provincias? Se eu quizesse entreter a camara por algum tempo poderia descrever o estado da minha provincia. Lembre-se a camara de que é uma provincia que não tem sido pesada á união. (*Apoiados.*) Não se póde julgar do seu rendimento pela cifra que apparece, porque indo metade da sua safra para Pernambuco, não recebe senão metade dos direitos. A provincia dá 40,000 caixas de assucar, 40,000 saccas de algodão, e não recebe senão metade dos direitos, porque a outra metade é recebida em Pernambuco.

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Pouco me importava que a Parahyba tivesse menos, principalmente na renda geral; mas lembre-se o nobre deputado que até na renda provincial acontece que, por mais que os presidentes tenhão procurado meio de bem fiscalisal-a, tendo até em Pernambuco um cobrador dessa renda, ella não avulta, esses cobradores não desempenhão o seu dever com o zelo e actividade que era para desejar, e mesmo porque é impossivel, porquanto nem todos que mandão assucar e algodão para Pernambuco dizem que é da Parahyba, porque

querem-se livrar do trabalho de passarem este genero por armazens, e por outros incommodos e assim são elles despachados como de producção de Pernambuco.

Bom seria que o Sr. ministro attendesse para isto, que houvesse um convenio entre as provincias, como existe entre o Rio de Janeiro e Minas a respeito do café. Commigo mesmo succedeu que mandando eu assucar para o Rio de Janeiro, tendo já esse assucar a quota provincial, não obstante isto, em Pernambuco, tyrannamente, contra todo o direito, se exigio de novo a mesma quota....

UM SR. DEPUTADO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Os homens são tyrannos pela fórma por que define Voltaire a tyrannia; não se lembrão quando estão de cima daquelles que estão de baixo. E' o que succede a respeito de Pernambuco para com a Parahyba; o seu procedimento já me fez dizer aqui nesta casa que Pernambuco era como que um morcego. (*Risadas.*) Um nobre deputado muito se escandalisou com este meu dito, mas o caso é que as revoluções se fazem em Pernambuco, e a Parahyba o sente, e demais chupa-lhe como morcego as rendas. (*Risadas.*)

Sem duvida que a Parahyba teria rendas sufficientes para suas despezas, se por ventura não soffresse e muito em annos de secca: então só lhe ficão os direitos do assucar e algodão, tudo o mais é devorado pela secca que lhe mata os gados, e então a renda que provém do dizimo do gado se torna nulla. O acto addicional, tendo conferido ás assembléas provinciaes o direito de impôr, tendo repartido a receita provincial, não se lembrou que umas provincias estavão melhor collocadas do que outras, e que por isso melhor seria que as provincias que não podem ter renda sufficiente por falta de um porto commercial, por serem mais centraes, tivessem parte da renda geral para suas despezas.

Isto porém não se fez, e as provincias que não têm renda soffrem e soffrem muito. Desejava pois que o governo, attendendo a isto, se lembrasse das provincias que são menos favorecidas, já em relação ao commercio, já pela posição em que se achão.

Existe ahi sobre a mesa uma emenda, em que tambem se acha assignado o meu nome, embora eu tivesse dito que votaria contra todas as emendas, todavia julgo necessario justificar essa emenda. Ella tem por fim augmentar a congrua dos bispos, dos parochos e coadjutores.

Senhores, é necessario que o nosso clero seja mais illustrado; hoje ninguem procura esse estado, porque parece que não tem aquella consideração que devia merecer. Pelo pequeno rendimento que hoje têm os parochos, tendo-se dividido as freguezias, soffre o systema religioso, os parochos não têm meios sufficientes de subsistencia. Accrescentarei que, havendo uma lei para se fazer o censo geral, lei que faria grande despeza se fosse executada como se pretendia, julgo que se poderá obter o fim que esta lei teve em vista, impondo-se aos parochos a obrigação de passarem as certidões de obitos e nascimentos. E' uma idéa religiosa, a que os povos já estão affeitos; elles receberão melhor estas certidões da igreja do que de outra qualquer autoridade.

Assim, augmentando-se 200$ a congrua dos parochos, e 100$ a dos coadjutores, podia-se obter este serviço com menos dispendio do que se poderia obter pelo outro systema. Nem sei como possa um coadjutor passar com 100$ de congrua, sendo tão modicos hoje os rendimentos das igrejas. Julgo que não ha razão para se oppôr a este augmento, tendo aliás se augmentado o ordenado aos ministros de estado, presidentes e desembargadores; esses outros empregados tambem necessitão.

Eu desejava tambem dizer duas palavras relativamente ao que disse o nobre deputado por Minas em resposta ás observações que fiz sobre o decreto de 4 de Julho. Quem reflectir sobre o que eu disse e sobre a resposta do nobre deputado, verá que os meus argumentos estão em pé, porque o que o nobre deputado disse sobre as modificações que tem feito o Sr. ministro não se têm executado...

O SR. FERREIRA PENNA: — Pois ellas correm impressas nas collecções das leis.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Se não é culpa do governo, é culpa dos inspectores das alfandegas que não têm cumprido com as ordens do Sr. ministro.

O nobre deputado mesmo no fim do seu discurso disse que podia ser muito bem que o Sr. ministro da fazenda, attendendo ás reclamações que apparecessem, modificasse para o futuro esse decreto. Eu espero que o nobre ministro não ha de só modifical-o, ha de revogal-o, porque para mim a sua disposição é uma tyrannia, é cousa que não se póde admittir, principalmente hoje em que todos devem reconhecer que o commercio deva ser franco e livre, e não privativo a certas provincias que o tenhão directamente com a Europa. Já um nobre deputado por S. Paulo reclamou contra esse decreto, e julgo que logo na primeira sessão da camara outro illustre deputado por S. Paulo, o Sr. Silveira da Motta fez a mesma reclamação...

UM SR. DEPUTADO: — Mas depois ficou convencido.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Não ficou convencido, calou-se. Eu espero que outras reclamações appareção e que o Sr. ministro da fazenda, illustrado como é, recebendo as reclamações dos negociantes das diversas provincias offendidas com esse decreto, conhecerá por fim que não tem razão, conhecerá a necessidade de revogar semelhante decreto.

Sr. presidente, eu termino aqui. Repito, voto contra todas essas emendas, e esse meu voto não é novo, nunca quiz na lei do orçamento semelhantes enxertos, não é possivel que se possa comprehender a justiça de todos esses artigos; fôra preciso muito mais tempo para as nossas sessões para que se pudesse discutir tão variadas materias.

O Sr. Paula Candido: — Sr. presidente, não pretendo entrar em considerações sobre o objecto que tenho em mira, porque me parece que V. Ex. não as admittiria se eu quizesse espraiar-me em razões que tenho; vou unicamente fundado na constituição, que V. Ex. respeita, como eu, fazer um pedido para o bom desempenho das nossas funcções, para que o senado possa intervir na lei do orçamento, obedecendo á constituição. Eu fundo-me unicamente neste principio, comquanto podia, a exemplo de um grande homem que fez o elogio da rolha, mostrando como a rolha, isto é, a cortiça, influo na civilisação (*risadas*); podia, digo, tambem servir-me de argumentos analogos para provar como ella não faz obedecer á constituição (*risadas*), dando tempo ao senado para intervir nas nossas discussões.

O SR. MORAES SARMENTO: — V. Ex. devia deixar isto para outros.

O SR. PAULA CANDIDO: — Direi ao nobre deputado que todas as vezes que se tratar de cumprir a constituição, não deixo para outros (*risadas*), vou junto com todos. (*Apoiados.*)

Permitta-me V. Ex. que eu diga que fechar-se uma discussão ou não fechar-se não se chama rolha, não se prega a palavra; o tempo de fallar nesta casa são 4 mezes, e mais as prorogações; que se trate desta materia ou de outra, a boca é sempre livre (*risadas*), não ha tal rolha.

Por conseqnencia, sem precedente, por todas estas razões (*risadas*), apresentadas assim succintamente, e outras muitas que eu poderia apresentar (*risadas*), peço o encerramento. (*Risadas.*)

O Sr. Moraes Sarmento: — E' trazer a ridiculo as cousas mais sagradas!

Não se vota sobre o encerramento por não haver casa.

Levanta-se a sessão ás 2 e meia horas da tarde.

Sessão em 30 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Discurso e indicação do Sr. Barbosa de Almeida. — Penas aos que usão de armas defesas, etc. Discursos dos Srs. Carneiro da Cunha, Pacheco, Araujo Lima e Antonio José Henriques. — Artigos additivos á lei do orçamento. Adiamento. Discursos dos Srs. Carneiro da Cunha, Pacheco, Miranda, Wanderley e Leitão da Cunha. Votação. — Subsidio aos deputados da nova legislatura. — Sello das letras dos bancos. Discursos dos Srs. Penna, Paula Candido e Carneiro de Campos. — Pretenção do estudante Antonio Duarte da Silva Valença.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paes Barreto, Aprigio, Costa Pinto, D. José, Carneiro da Cunha, Paula Fonseca, Antão, Paula Santos, Rezende, Silva Guimarães, Carneiro de Campos, Fernandes da Silveira, Peretti, Jardim, Barbosa de Almeida, Domingues Silva, Corrêa Lima, Aguiar, Firmino, Dias de Carvalho, Pacheco, padre Affonso, Rocha, Moraes Sarmento, Mello Franco, Almeida e Albuquerque, Joaquim Vilela, Gomes Ribeiro, Marcellino de Brito, Souza Franco, Machado, Teixeira de Souza, Henriques, Fernandes Chaves, Assis Rocha, Coelho e Fernandes Vieira.

Depois da chamada comparecem os Srs. Oliveira, Sayão Lobato Junior, Mendes de Almeida, Vieira de Mattos, Taques, Victor, Góes Siqueira, Nebias, Sayão Lobato, Secco, Barros Vasconcellos, Ramalho, Ferreira de Abreu, Euzebio, Wanderley e vigario Silva.

Depois de aberta a sessão os Srs. Paula Baptista, Vasconcellos, Barbosa, Cruz Machado, Monteiro de Barros, Livramento, Azambuja, Reis e Silva, Pedreira, Bandeira de Mello, Ignacio Barbosa, Julio de Miranda, Augusto de Oliveira, Couto, Vianna, Figueira de Mello, Lisboa, Amaral, visconde de Baependy, Belisario, Cunha Figueiredo, Lima e Silva, Magalhães Castro, Martins Ferreira, José Paço, Penna, Angelo Ramos, Miranda, Bastos de Oliveira, Augusto Chaves, Pereira Jorge, Titára, Pimenta de Magalhães, Leitão da Cunha, Antonio Paço, Mendonça, Santos e Almeida e Silveira da Motta.

Faltão com causa os Srs. Pereira da Silva, bispo do Pará, Nunes de Aguiar, Alves Ribeiro, Calvet, Souto, José Manoel e Barreto Pedroso; e sem ella, os Srs. Nabuco e Pacca.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento de Joaquim José de Souza, tenente da 4ª classe do exercito, pedindo ser reintegrado na 1ª classe. — A' commissão de marinha e guerra.

Outro dos guardas da academia dos guardas-marinhas, pedindo que seus ordenados sejão equiparados aos dos guardas da escola militar. — A' commissão de pensões e ordenados.

O Sr. Rezende (para uma rectificação: — Tendo-me pedido o redactor do *Jornal do Commercio* que eu examinasse os meus discursos, escusei-me disso dizendo que todos quantos tinhão sahido eu os achava regularmente apanhados. Isto tem continuado assim; o que eu digo na casa, bem ou mal, vem exactamente exarado. Mas hoje apparece no meu discurso publicado um engano que julgo dever corrigir.

Transcrevendo o que eu disse a respeito da emenda relativa aos parochos, diz o *Jornal do Commercio*: « Isto seria mais justo do que dar-se esse augmento aos parochos que têm um viver de canarios. » O meu pensamento não foi este eu disse que seria mais justo dar esse augmento aos coadjutores, que já se tinha proposto na casa esta idéa, mas que a camara prefere antes dar grandes quantias para esse viveiro de canarios. Referi-me ao theatro provisorio e a essa escola de cantoria.

APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS E INDICAÇÕES

O Sr. Barbosa de Almeida: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Barbosa de Almeida.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Venho hoje, Sr. presidente, apresentar á consideração da casa uma indicação. Seu objecto não póde deixar de ser para o paiz uma questão das mais sérias, das mais graves á manutenção do systema politico que nos rege, á sustentação, segurança e defeza das liberdades publicas.

Por mais calamitosa que seja a situação que nos avilta a nossos proprios olhos; por mais excepcional que seja esta época em que a camara até já ouvio pela primeira vez, e sem repellir, da boca de um ministro da corôa, como uma arrogancia ou um desprezo, a heresia politica de que a administração, contra os principios mais elementares do systema representativo e as proprias regras do simples bom senso, não era justificavel perante a camara, que aliás inspecciona e accusa os ministros; por mais singular que seja essa quadra em que da tribuna partem vozes que repellem, que negão que o governo seja uma parte suspeita ao povo, como se a desconfiança, servindo-me das expressões de um publicista insuspeito, não fosse a base das constituições dos povos livres, para quem é ella o epilogo de sua historia toda inteira; como se a idéa de garantia, que é em ultima analyse o fim das constituições livres, não presuppuzesse numerosas decepções que não vierão senão a povos por muito tempo enganados; como se a inspecção que a constituição entendeu introduzir na representação nacional não fosse uma condição de garantia e uma precaução legitima contra as tendencias naturaes do poder; como se não fosse ao povo que a carta constitucional serve de titulo, e contra o poder que lhe foi dado: comtudo, quero ainda illudir-me com as esperanças de que a camara, compenetrando-se da importancia do objecto que trago á sua consideração, compenetrando-se das consequencias futuras que por ventura podem provir em tempo de desenganos e amargos pezares para aquelles que não estiverem já no gozo do poder, avaliará devidamente a materia de minha indicação, tirando o paiz, ao menos nesta parte

do estado excepcional em que o poder o tem collocado.

Depois da promulgação da constituição do imperio, Sr. presidente, ninguem houve de boa fé que não comprehendesse que a imprensa, sendo uma instituição fundamental, essencial ao systema, indispensavel como uma das rodas do organismo constitucional, como o maior dos recursos do governo representativo, e abrigo do cidadão contra os excessos do poder, não podia, sem censuravel contrasenso, estar na dependencia do governo ou de seus agentes.

A lei de 20 de Setembro de 1830, regulamentar do § 4º do art. 179 da constituição, creou o jury como unico tribunal competente para conhecer dos abusos da liberdade de imprensa. A lei de 26 de Outubro de 1831, excepcional como era pelas circumstancias particulares em que se achava o imperio depois da revolução de 7 de Abril, respeitou este principio, e não sujeitou aos processos policiaes senão os crimes de injurias e calumnias não impressas. O codigo do processo, dando nova organisação ao jury, não destruio esta regra, e bem pelo contrario confirmou o pensamento que nella estava consagrado, como meio de fazer effectiva a garantia constitucional, e tanto que as disposições que consagrão a idéa de sequestro e suppressão de impressos e gravuras não se encontrão senão no titulo e capitulos que tratão do jury, seu julgamento e sentença. Os tribunaes de justiça da mais alta categoria do imperio tanto assim sempre entenderão, que ou concederão *habeas-corpus* em casos em que a policia se intrometteu a julgar injurias impressas, ou concederão revista e annullárão processos policiaes desta natureza.

Independente como é o poder judiciario, nem a sua intelligencia na applicação da lei aos casos occurrentes, nem a sua consciencia no modo de julgar, podem estar sujeitas a poder algum; e suas decisões neste caso cumpre tel-as como regra de execução pratica da lei, que não póde ser alterada senão pelo poder a quem incumbe estabelecer as normas por que o paiz se rege.

Mas o governo que já havia destruido um dos mais importantes direitos politicos do cidadão, o direito de votar, falseando assim o systema representativo (*apoiados*); o governo que já havia conquistado por uma vez a urna, tirando toda possibilidade de salvação para a representação nacional, que não a póde encontrar senão na neutralidade da administração; o governo que havia golpeado o jury e sujeitado por ultimo o cidadão ás mesmas condições da força militar; o governo que se arvorou em tutor da nação, como se o povo fosse um idiota, como se o cidadão não pudesse fazer nada por si, não tivesse nenhuma importancia em um systema politico, que para consagrar esta importancia basta ser fundado no direito individual; o governo tenta anniquilar a ultima liberdade que nos resta, prendendo em suas mãos a liberdade de imprensa.

Nas circumstancias lamentaveis, Sr. presidente, em que se acha o paiz, a quem o governo por seus actos já levou a convicção de que o poder executivo é o unico poder real (*apoiados*) ao qual cumpre que todos se curvem, facil foi levar sua perniciosa influencia até o supremo tribunal de justiça do imperio, e mais um facto de notavel originalidade veio sorprender o paiz.

Emquanto o supremo tribunal de justiça dava decisões tão unanimes que um só conselheiro se assignava vencido, apresentou-se seu presidente figurando uma duvida que o facto destróe, e que não póde justificar-se, com profundo pezar o digo, sem desar ou da intelligencia ou da boa fé do tribunal. Enquanto o presidente do supremo tribunal de justiça confessa que nunca os juizes de paz se julgárão competentes para conhecer dos crimes de injurias impressas, e que só depois da lei de 3 de Dezembro de 1841 a policia, aliás com as mesmas attribuições e alçada, tem querido conhecer desses delictos; emquanto o presidente do supremo tribunal de justiça confessa que o pensamento do tribunal é conhecido, assentada sua opinião, pede esclarecimentos ao governo sobre duvida que o tribunal não tem, e que o proprio seu presidente não padece!

Este procedimento, Sr. presidente, é muito transparente para que não entre pelos olhos a qualquer donde por ventura poderia ter partido a idéa que o inspirou, que pensamento occulta elle em damno da primeira das liberdades publicas.

Na necessidade de pretextar um apoio, o governo consulta para logo a secção de justiça do conselho de estado; e, como era de esperar da marcha deste negocio, a secção de justiça do conselho de estado lavra o parecer de 17 de Novembro de 1850, entregando-o á policia, que é o mesmo que dar ao governo o conhecimento dos abusos da liberdade de imprensa; e por tão violenta teve a natureza da medida, por tão arreigada a opinião opposta no espirito dos juizes e da população, que levou o excesso a aconselhar uma ameaça de responsabilidade contra os tribunaes do paiz, contra os juizes que não sacrificassem sua intelligencia na applicação pratica da lei que só a elles compete, que não sacrificassem sua consciencia ao pensamento despotico da administração.

O Sr. Taques: — Que não cumprissem a lei, que não dessem interpretações absurdas.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Quinze dias depois, pouco mais ou menos, Sr. presidente, o governo resolve esta consulta, e expede em consequencia ordens aos procuradores da corôa das differentes relações, denegando assim aos juizes a interpretação doutrinal que lhes pertence, prendendo a intelligencia dos juizes dentro do circulo de ferro de uma ameaça de responsabilidade. (*Apoiados da opposição.*)

Por mais que se esforçasse a secção de justiça do conselho de estado para provar que o codigo havia revogado a lei de 20 de Setembro de 1830, eu não comprehendo como uma lei, não sómente ordinaria, porém regulamentar, complementar da constituição, desenvolvimento de um preceito constitucional e especial a crime de natureza especial, e de cuja revogação não se fez explicita menção; como uma lei que consagra no art. 68 a regra peremptoria fulminando de nullidade qualquer sentença de tribunal ou juiz que não fosse o jury no conhecimento dos abusos de liberdade de imprensa, possa estar revogada pelo codigo, que aliás dando nova organisação ao jury pela necessidade de estendel-o ao julgamento geral de todos os crimes, não decretou em nenhuma parte revogada a lei de 20 de Setembro, ao menos aquelle art. 68 que consagra um principio tão culminante, tão saliente, tão categorico, para não poder passar desapercebido.

Mas diz-se: « Essa revogação, segundo os nossos estylos e costumes, está no ultimo artigo do codigo, que considera revogadas todas as disposições em contrario; » como se houvesse no codigo uma só disposição em contrario, uma só disposição incompativel com aquella lei. O unico argumento capital que se apresenta é o § 7º do artigo 12 do codigo, que fixou a alçada da policia dando-lhe attribuição para conhecer daquelles crimes cujo maximo da pena fosse o que está alli designado, e então dahi concluem que abusos de liberdade de imprensa estão ahi comprehendidos.

Para que uma lei, Sr. presidente, se diga implicitamente revogada por outra, não basta allegar uma generalidade.

As leis antigas, diz o profundo Tullier, não se devem facilmente presumir revogadas pelas novas; é necessario que haja contradicção formal entre duas leis para se reputar a antiga implicitamente revogada pela nova. E o Sr. Dupin lembra que todas as generalidades são perigosas quando se quer dellas concluir para as especialidades. Um principio geral, diz este jurisconsulto, perde a sua autoridade nos casos que devem ser decididos por um principio particular.

Os abusos da liberdade de imprensa são crimes de uma natureza muito especial, são crimes de ordem politica, entrão na esphera dos crimes de opinião; os principios que determinão o seu julgamento não podem ser os mesmos dos crimes ordinarios. Só o juizo do paiz pelo jury é que póde estabelecer o que convém ou não tolerar no exercicio pratico da liberdade da imprensa. (*Apoiados da opposição.*)

Só o juizo do paiz pelo jury póde precisamente determinar o sentido genuino e intencional de um escripto injurioso e offensivo segundo o valor e uso recebido na opinião, segundo as circumstancias e relações incidentes que se podem dar entre o escriptor e o offendido. E' absolutamente necessario, como diz o Sr. Tracy, o julgamento pelo jury para a manutenção da liberdade de imprensa.

E' preciso, Sr. presidente, não confundir injurias verbaes com injurias impressas (*apoiados*); o espaço que vai de uma á outra é immenso; a palavra não se dirige senão ao individuo, o escripto ás massas, o effeito de um é transitorio, o do outro permanente, o caracter daquelle é o de crime propriamente policial, o deste não o póde ser de maneira alguma.

O Sr. Moraes Sarmento:— Muito bem.

O Sr. Barbosa da Almeida:— Ora, se a competencia da policia não é senão policial, ou seja pela natureza de certos casos que estão debaixo da sua alçada, ou seja pela natureza do processo ou pela da autoridade, é fóra de duvida que a alçada do § 7º do art. 12 do codigo, exceptiva como é, não póde ir ao ponto de comprehender os abusos da liberdade de imprensa. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, consideremos mesmo esta alçada em sua extensão, examinemos as disposições de outros artigos do codigo, e vejamos se o codigo em lugar de revogar a lei de 20 de Setembro não a respeitou e confirmou.

E' só no titulo e capitulos que tratão do jury, Sr. presidente, que se encontrão o art. 252 mandando proceder a sequestro, o art. 271 mandando levantal-o quando ha plena absolvição na causa, o art. 272 estabelecendo a suppressão do impresso no caso de condemnação, e o art. 273 prescrevendo-a todavia quando não sendo o accusado condemnado, o jury tem comtudo reconhecido abuso no impresso.

Ora, se em nenhum outro lugar do codigo se encontrão disposições desta natureza, se quando mesmo o codigo estabelece o processo que tem lugar nos crimes cujo conhecimento compete á policia, não se serve desta idéa, que só está consignada no processo do jury, é evidente que o codigo não reconheceu senão no jury esta autoridade, confirmando a regra da lei de 20 de Setembro, para os crimes de liberdade de imprensa.

O Sr. Sayão Lobato:— O seu argumento seria valioso se o codigo fosse perfeitissimo.

O Sr. Barbosa de Almeida:— A minha obrigação é considerar o codigo como uma lei perfeitissima, porque é lei existente do paiz. (*Apoiados da opposição.*)

Por outro lado, se a alçada da policia, que é já exceptiva, está limitada á imposição daquellas penas que estão nella designadas; se a policia não póde, na sentença, decretar mais do que está alli, se não póde decretar a suppressão do impresso, é claro que não tem interferencia alguma sobre abusos de liberdade de imprensa, porque a suppressão nestes casos é uma condição essencial da sentença; do contrario resultaria que o offendido não poderia ter toda a satisfação correspondente á natureza do delicto. O autor do abuso, sim, seria punido, mas o facto ficaria incolume e permanente em toda a força, alcance e effeito da circulação do impresso não interrompida.

Senhores, outro artigo vem ainda corroborar este pensamento; é o art. 328, no qual lê-se o seguinte: « Succedendo que um mesmo individuo seja processado em um jury por abuso de liberdade de exprimir os pensamentos, e em outro julgado sem criminalidade pelo mesmo facto, entender-se-ha não haver materia para accusação. »

Esta disposição é tão especial, que differe das regras estabelecidas para todos os outros crimes, a respeito dos quaes, ainda quando o accusado não seja pronunciado, a autoridade não fica inhibida de instaurar novo processo. Está bem patente, bem claro ahi que o codido não reconheceu senão o jury como unico tribunal competente para julgar abusos de liberdade de imprensa: do contrario seguir-se-hia o absurdo de que em um caso conservava estes delictos sua natureza, e em outros perdia-a; perante o jury procedião as regras especiaes, sua natureza não se alterava, perante a policia perdião estes delictos sua natureza especial, cousa que não se comprehende.

Nem o codigo, Sr. presidente, podia determinal-o de outra maneira sem destruir o § 4º do art. 179 da constituição, e attestar sua illegitimidade pela violação do preceito constitucional, e dos principios sobre que assenta o systema representativo.

« Sem dependencia de censura, diz a constituição, todos podem communicar seus pensamentos pela imprensa, uma vez que respondão pelos abusos. » Se á policia fosse dado conhecer de abusos da liberdade de imprensa, esta garantia constitucional estava destruida, seria illusoria. (*Apoiados da opposição.*) Amoviveis como são os agentes de policia, todas as vezes que o governo quizesse perseguir a imprensa, tinha um meio facil na faculdade discricionaria de nomear e demittir os seus agentes, e por meio dos processos teria levantado uma censura tanto mais atroz, detestavel e matadora, quanto a incerteza das regras ao alvedrio mudavel do poder tornaria vacillante a imprensa, e dobrai-a-hia, como condição devida, a instrumento exclusivo do poder e da tyrannia. Presa a imprensa deste modo nas mãos do governo, a discussão desappareceria, nem o paiz podia ser illustrado, nem avaliar o desempenho das funcções da autoridade publica. (*Apoiados da opposição.*) De um facto menos importante subir-se-hia, á força das interpretações tão famosas na historia, á applicação de todas as hypotheses.

Hoje as injurias particulares arrastravão a imprensa as tribunaes de policia; amanhã as censuras aos actos do governo serão convertidas, traduzidas em ataques á pessoa do agente da administração, perante cujo juizo iria ser julgada a imprensa. (*Apoiados.*)

Póde ser, Sr. presidente, que não haja propriedade em chamar a isto censura, mas não é o nome que diminue ou muda a natureza das cousas; a natureza do exame por processos é de um alcance mais grave; o valor do facto é o de uma inquisição judiciaria detestavel por sua immoralidade e pelos excessos de suas violen-

cias; e o systema representativo, anniquilado em sua essencia, viria expirar ás mãos impias do mais ousado despotismo. (*Apoiados*.)

Assim, pois, Sr. presidente, ainda quando houvesse mesmo para um governo regular duvidas a respeito da intelligencia da lei, outro cumpria que fosse o procedimento do governo, cumpria-lhe vir pedir ao corpo legislativo uma interpretação authentica, e não cortar essas duvidas por suas proprias mãos, decidir por si uma questão de tão grande alcance.

O Sr. Taques: — Assim não se discorre juridicamente, declama-se.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Reconheço, Sr. presidente, que a imprensa se tem algumas vezes desmandado; concordo mesmo em que os escriptos injuriosos devem ser perseguidos com rigor, devem ser reprimidos por penas severas, porque não sou daquelles que entregarião sem escrupulo a sociedade indefeza á licença das paixões; mas é necessario não confundir a ordem politica com a ordem civil, é preciso não sacrificar uma liberdade para vingar a injuria de um particular. (*Apoiados*.) Não se sacrificão os direitos da intelligencia humana, a constituição e o maior recurso do governo representativo, á vingança de ataques pessoaes.

A camara deve estar tambem compenetrada de uma verdade, e é que os ministros não são inamoviveis. Se hoje podeis estar bem, podeis alegrar-vos mesmo, senhores, de que a imprensa esteja nas mãos de alguns homens favoraveis ás vossas opiniões, amanhã a ascenção de um ministerio em outros principios, talvez alguns d'entre vós experimentassem amargos pezares de haver entregue á autoridade o monopolio do pensamento.

Reflecti, senhores, que o governo escapa hoje a toda responsabilidade que se deriva da lei (*apoiados*), que não ha meio nenhum de contêl-o, que o governo póde fazer a seu bel-prazer tudo quanto lhe parecer, falsear nossas instituições (*apoiados*); inutilisar as queixas de todo o imperio; não lhe entreguemos portanto a liberdade de imprensa, a unica garantia que nos resta (*apoiados*), o unico supplemento moral á lei de responsabilidade dos ministros. Não! Eu não o espero daquelles que, um dia confundidos com o povo, donde sahirão e fazem parte, podem achar-se em condições de dôr, sem recursos, senão no desespero. (*Apoiados, muito bem, muito bem da opposição*.) Vou ler a minha indicação.

« Indico que a commissão de constituição, examinando a consulta da secção de justiça do conselho de estado datada de 17 de Novembro de 1850, e resolvida pelo ministerio respectivo em 6 de Dezembro, tome um accordo qualquer que lhe pareça consentaneo com a gravidade da especie em vista da constituição e das leis contrariadas; quer quanto á liberdade de imprensa, quer quanto á influencia indebita do poder executivo sobre o poder judiciario. »

PENAS AOS QUE USÃO DE ARMAS DEFEZAS, ETC.

Continúa a discussão do adiamento proposto pelo Sr. Moraes Sarmento ao projecto que impõe penas aos vadios, etc.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Se o que se pretende com o adiamento é que o projecto seja remettido á commissão de justiça criminal, opponho-me a tal adiamento, pois que já ao exame de uma commissão da casa foi submettido o projecto.

Uma das razões apresentadas pelo nobre deputado para fundamentar o seu adiamento foi que ainda não tinha estudado a materia do projecto. Não acho procedente esta razão, pois que me parece que tempo sufficiente tem havido para este estudo, e muitos dos membros da casa estão habilitados para darem o seu voto sobre a medida. Nem as emendas apresentadas são de tal qualidade que devão causar tanto escrupulo ao nobre deputado, que queira ainda espaçar a passagem desta medida, remettendo o projecto a uma commissão.

Sabe o nobre deputado que o crime de furto pelo nosso codigo não é crime publico; sabe quaes são as penas que em outros paizes se impoem a este crime; compare a legislação de paizes com a nossa a este respeito, e veja se de alguma alteração não se faz preciso nesta parte o nosso codigo. Na Inglaterra se não se executa a pena ultima nos pequenos furtos é porque o governo tem modificado as decisões do jury; necessitando povoar as suas colonnias, não tem querido que se imponha esta pena, a commuta na de degredo perpetuo; um dos nossos patricios contou-me que vio em uma das penitenciarias alli uma moça que marchava para um desses degredos por ter furtado um chale.

E' de mister que se punão esses pequenos delictos, para que os que os praticão se reprimão ao principio. O nobre deputado sabe do aphorismo *principiis obsta sero medicina paratur*.

O Sr. Moraes Sarmento dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Diz-me o nobre deputado aqui ao meu lado que é necessario primeiro moralisar o povo; mas como moralisar os homens se desde o principio não os obrigarem a trabalhos legitimos? O nobre deputado sabe que na Inglaterra e na França se punem até os mais pequenos furtos; li que fôra um homem ao tribunal correccional, e condemnado a 15 dias de prisão, por ter furtado um ovo...

O Sr. Moraes Sarmento: — Está levantando castellos para os derrocar; eu não neguei que se deve punir os crimes.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Então como não conhece a necessidade que ha de que passe este projecto?

O Sr. Moraes Sarmento: — Não está ahi o codigo?

O Sr. Carneiro da Cunha: — O codigo diz que certos crimes não são publicos, são particulares, e muitas vezes um pobre homem não póde ir procurar recursos na justiça; nem juigo que se deve deixar aos particulares o trabalho de punir esses crimes. Seria necessario que certas penas se augmentassem; mas eu já me contento que os crimes designados no projecto sejão considerados crimes publicos.

Não posso, pois, votar pelo adiamento; desêjo que o projecto passe, e espero que a camara lhe dará o seu voto.

O Sr. Pacheco: — Se não estivessemos no terceiro mez dos nossos trabalhos, se o honrado deputado pelo Rio Grande do Norte tivesse baseado o seu adiamento em outras razões que não naquellas que se lêm hoje no *Jornal*, eu não duvidaria dar o meu voto a esse adiamento; porém no estado dos nossos trabalhos creio que semelhante adiamento será uma rejeição que o honrado membro quer dar ao projecto que se discute. Ora, como estou convencido que não vem utilidade alguma da rejeição, não posso dar o meu voto ao adiamento.

Além disto as razões apresentadas pelo nobre deputado são contraproducentes. O que nos disse elle para justificar o adiamento? Disse que o projecto não presta para nada; sendo assim, deve ser rejeitado, e não remettido a uma commissão, porque o projecto que não presta para nada não é susceptivel de melhoramento algum;

o que se deve fazer é rejeital-o e iniciar nova cousa. Tenha pois o honrado membro mais franqueza; uma vez que está convencido que o projecto para nada presta, a conclusão necessaria é que elle deve ser rejeitado; rejeite-o portanto.

Quer tambem o honrado membro que se adie o projecto porque confunde as penas com o modo de processar. O honrado membro não estudou bem o projecto, não examinou o bem, porque tal confusão das penas com o processo eu não vejo. Se o facto de modificar as penas muda a fórma do processo, não se póde chamar a isto confusão, pois não se crêa um novo processo, que já está designado no codigo respectivo. Esta objecção parece-me de quem quer combater pelo gosto de combater, mas que não mostra boas razões.

Disse mais o honrado deputado, em apoio do seu adiamento, que a disposição que vem no projecto, e que diz respeito a assuadas, motins e tumultos, é prejudicial e perigosa; mas o honrado membro julgando esta disposição prejudicial e perigosa devia observar que ella já existe...

O Sr. Cruz Machado: — Apoiado; no art. 5º da lei de 26 de Outubro de 1831.

O Sr. Pacheco: — ... Na lei de 26 de Outubro de 1831. Portanto o honrado membro, propondo o adiamento deste projecto, deixa em pé o grande mal, o grande perigo que se lhe antolhou, deixa permanecer o mal e não lhe applica remedio. E o mal que elle deixa é ainda maior, porque maiores são as penas actuaes.

Examinemos bem o projecto, e vejamos o que elle quer. O projecto o que quer é minorar as penas, que julga graves, em certos crimes que pela sua natureza são policiaes ou correccionaes (*apoiados*); portanto o nobre deputado não querendo dar o seu apoio a este projecto o que faz é deixar que o mal permaneça, que o mal que elle mesmo assignalou em seu discurso continue. Um tal beneficio o povo não lhe póde agradecer. Será preciso que vá o projecto a uma commissão por causa deste inconveniente que o nobre deputado notou? Não; offereça-se uma emenda de suppressão a esse paragrapho, e está feita a vontade do nobre deputado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Tem outros defeitos que não pude apontar nessa occasião.

O Sr. Pacheco: — Não foi por este modo que hontem se exprimio. Disse mais o honrado membro que se dava aos promotores o direito de accusar em um caso que já estava previsto no codigo criminal. Eu não penso assim, eu penso que a hypothese que está consignada no projecto não se acha prevista, ao menos claramente, no codigo criminal; mas ainda quando estivesse poderia pedir-se a suppressão do paragrapho que trata deste objecto. Isto é o que cumpria fazer-se.

O nobre deputado póde acreditar que não tenho empenho algum em que passe o projecto...

O Sr. Moraes Sarmento: — Tambem eu não tenho...

O Sr. Pacheco: — ... não fui eu quem o formulou em sua origem...

O Sr. Moraes Sarmento: — Sei disto.

O Sr. Pacheco: — Quando se tratou na casa de discutir um projecto sobre armas defesas, que passou em 2ª discussão, pareceu-me que elle poderia passar mais convenientemente, e offereci as emendas hoje em discussão ao autor do projecto, que as estudou, e instou para que eu apresentasse; ao que me animei com o apoio do seu nome. Sou docil. Se me convencesse do meu erro, não duvidaria apoiar o adiamento; mas realmente o que se allega é cousa que não vale a pena.

São estas as razões em que me firmo para não approvar o adiamento do nobre deputado; se a camara em sua sabedoria entender que o projecto não é claro, que contém disposições perigosas, approve o adiamento, ou antes rejeite o projecto; porque a não ser uma reforma radical do codigo, não sei o que poderá aqui uma commissão modificar.

O Sr. Araujo Lima (*1º secretario*): — Eu entendo, Sr. presidente, que a necessidade do adiamento que se discute funda-se em razões de muito pezo. Quando são submettidas á consideração desta camara materias importantes que não têm sido devidamente examinadas, julgo que não se póde contestar a necessidade do adiamento, e em tal hypothese se acha a materia de que se trata.

Nesta casa discutia-se um projecto que tratava de armas defesas; um nobre deputado mandou-lhe uma emenda alterando a penalidade em muitos crimes. Estas emendas nós sabemos como se fazem; escrevem-se sobre a perna, ou sobre a balaustrada; não são revestidas da necessaria meditação. E' pois esta a primeira razão por que eu voto a favor do adiamento.

Se examino sob outro ponto de vista o projecto e a emenda substitutiva, Sr. presidente, que foi apresentada, eu vejo que ella está concebida com imperfeição tal, que não é possivel que deixe de ser examinado novamente por uma commissão que remova tão graves defeitos. Apresentarei succintamente as faltas capitaes, importantissimas, que descubro nessa emenda.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, a emenda propõe uma alteração na penalidade de varios crimes, mas desejaria que os honrados membros dissessem quaes os fundamentos de uma semelhante alteração. Não vi apresentar-se razão alguma na discussão que tem havido sobre esta materia, afóra um unico fundamento, que consiste em a necessidade de subtrahir esses crimes ao conhecimento do jury; mas se este era o pensamento da emenda, então as nobres deputados a formulárão mui inadvertidamente, porque bastaria que a penalidade fosse reduzida por fórma tal que o conhecimento desses crimes ficasse dentro da alçada das autoridades policiaes; entretanto que a penalidade, segundo se lê na emenda, foi reduzida espantosamente de annos a 10 e 60 dias de prisão!

Além deste defeito que descubro na emenda substitutiva, eu noto outro que é importante. O codigo criminal brazileiro é apontado como modelo em materia de insignificancia, ou doçura de penas. Não vi autor algum que considerasse o codigo brazileiro, sem delle fazer semelhante juizo. Apezar, pois, dessa doçura proverbial do nosso codigo, propõe-se-nos ainda o abatimento dessa penalidade.

Se destas considerações, que serião sufficientes em meu espirito para negar o meu voto á emenda substitutiva que está em discussão, ou para exigir que ella tivesse um exame mais aprofundado, passo a examinar o complexo dessa emenda, descubro-lhe ainda defeitos que me levão forçosamente a combatêl-a, e a desejar que seja modificada, ou corrigida convenientemente, correcção que não é possivel que se faça em uma unica discussão, e que seria melhor que fosse proposta depois de sujeita a materia ao conhecimento da commissão respectiva. Mencionarei succintamente os defeitos mais importantes que me occorrem.

A emenda sujeita á mesma penalidade o crime consummado e a intenção manifestada de commetter o crime, o que me parece que não se

conforma com systema nenhum de direito criminal. Por exemplo, um individuo que commetter uma offensa physica leve, que despedaçar uma bengala nas costas de outro, está sujeito, se me não engano, no que leio na emenda, á penalidade de 10 a 60 dias de prisão; mas se esse individuo manifestar com ameaça a intenção de praticar essa offensa, incorre na mesma penalidade. Eu desejaria que os honrados membros que assignárão a emenda me dissessem em que principio de direito criminal se podem basear disposições semelhantes. O codigo havia evitado sabiamente essa anomalia, porque no art. 201 as offensas physicas estão sujeitas a uma penalidade superior á das ameaças; mas os nobres deputados confundirão tudo, estabelecerão um systema novo, que reputo altamente absurdo.

Ainda outra anomalia se descobre no projecto, colloca elle no mesmo terreno os crimes materiaes e os crimes intencionaes. O uso de armas defezas é apresentado pelos criminalistas na classe dos crimes materiaes, são actos que não têm uma moralidade intrinseca, são actos apenas prohibidos porque offerecem condições faceis para commetterem-se outros crimes. Entretanto os honrados membros classificão por igual fórma actos tão differentes.

Os nobres deputados entendem que ha a mesma criminalidade, perigo social, em praticar uma offensa physica, ou trazer uma arma defeza. Não comprehendo semelhante theoria; e devo advertir que ella é especial dos nobres deputados signatarios da emenda, porque na legislação das nações de que tenho conhecimento ha sempre a devida differença na penalidade de semelhantes actos.

O projecto contém tambem uma disposição sobre o crime de damno, que me persuado que viola todos os principios de direito criminal, de que não acho exemplo na legislação de paiz algum. Os nobres deputados sujeitão o crime de damno até o valor de 100$ a penas policiaes de 10 a 60 dias de prisão; ao passo que póde esse crime ser commettido com incendio, com inundação, ou veneno, com circumstancias, em uma palavra, que revelem uma perversidade no gráo mais subido, que exigiria por isso mesmo uma punição mais severa.

Esse crime, que a legislação franceza pune com trabalhos forçados perpetuos, os honrados deputados entendem que póde ser punido com 10 a 60 dias de prisão!

Tem ainda o projecto a grave falta de inconsequencia nas diversas disposições que encerra. Por exemplo, a vadiação é punida com mais rigor do que o crime de ameaças, de damno ou ajuntamentos illicitos. Eu não descubro a menor razão para isso. A vadiação, que consiste no facto de não dar-se o individuo a um trabalho que lhe offereça os meios necessarios de vida, que apenas apresenta um perigo remoto, é punida com mais severidade do que actos que, não só pelo mal que fazem como pela sua moralidade intrinseca, estão em circumstancias muito diversas e mais desvantajosas.

Portanto, Sr. presidente, á vista desses defeitos geraes que descubro no projecto, defeitos que entendo que não podem ser destruidos convenientemente com o pouco exame e meditação que é proprio de uma terceira discussão, não posso deixar de dar o meu voto ao adiamento proposto, ainda que me seja isso mui sensivel, porque, como já disse, ha disposições nesse projecto a que presto meu apoio de muito boa vontade.

O Sr. Henriques:— Pronuncio-me igualmente, Sr. presidente, a favor do adiamento em discussão porque tenho sérios escrupulos em prestar o meu voto ao projecto a que elle se refere. O projecto, Sr. presidente, emprega termos que, comparados com outros de que se serve o codigo criminal na qualificação e definição de certos crimes, não podem ser tomados em sua accepção propria e significação grammatical, e nem mesmo, o que mais é, na que lhe dá o ministro, o que considero defeito grave; porque as leis devem ser redigidas com precisão e clareza; e a primeira condição da clareza é a propriedade dos termos.

Além disto o projecto não gradúa convenientemente a penalidade, porque decreta a mesma pena para crimes de diversas ordens e natureza, impondo a crimes ligeiros ou á propensão apenas para o crime a mesma pena que estabelece a crimes consummados; e assim como se dá a impunidade quando se deixa de punir devidamente o crime, quando se lhe applica uma pena inferior á sua gravidade, assim tambem se póde dizer que ha punição da innocencia quando o crime ligeiro, ou a propensão apenas para o crime soffre a pena que merece o crime grave; o que é de certo uma iniquidade.

O projecto impõe ainda a respeito de certos crimes penas inexequiveis; e não podendo ninguem ser obrigado a impossiveis, é manifesta a atrocidade que o projecto estabelece. No primeiro caso estão as palavras—tumulto motim e assuada,—de que o projecto se serve. Ora, tumulto em sua significação grammatical, e mesmo juridica, segundo se lê em Pereira Souza, classe dos crimes, e mesmo no seu diccionario juridico, é o alvoroço, ou reunião de gente contra seus superiores; motim, é a reunião contra o imperante e chefe do estado, e assuada é a reunião de pessoas armadas contra particulares. Mas o codigo qualifica como sedição o que o projecto chama tumulto, e como conspiração e rebellião o que elle denomina motim; mas sendo a mesma a significação desses termos, terão elles de offerecer sérios embaraços na pratica. A formação da culpa está tambem entre nós a cargo de homens não letrados; nem todos os delegados e subdelegados são entendidos nas materias de direito, e dahi resultará que não podendo entender o espirito da lei, vacillarão muitas vezes em seus despachos de pronuncia, e os proferirão com notoria injustiça.

Entendo que os nobres deputados signatarios do projecto quizerão dar aos termos de que fallo significação differente; empregárão-os no sentido de bandos, reuniões, alcatéas; a ser assim, julgo que essas palavras é que deverião apparecer no projecto.

Quanto á assuada, a camara sabe que é esse um termo usado no fôro por occasião de esbulhos, e força commettida contra a posse e propriedade de alguem. Pelo nosso direito antigo era um crime grave; e logo que delle havia conhecimento, se procedia, se não me engano, a uma devassa especial. Daqui se vê que é elle mal cabido: e irá difficultar muito a intelligencia e execução do projecto, quando seja convertido em lei.

No segundo caso está a vadiação, a que o projecto impõe a mesma pena que ao uso de armas de defezas; e no terceiro a multa que impõe aos vadios, quando não tendo elles meios alguns de vida se achão em manifesta impossibilidade de satisfazerem essa pena.

Isto é quanto ao projecto: acerca da emenda substitutiva, ella labora nos mesmos defeitos. Sendo o fim do projecto, como têm declarado os nobres deputados que o assignárão, acabar com o abuso de substituirem os jurados a pena dos que usão de armas defezas pela detenção que têm elles soffrido antes do seu julgamento, julgo que satisfarião as suas vistas não reduzindo tanto como reduzirão a pena de 1 a 6 me-

zes de prisão com trabalho que a lei de 26 de Outubro de 1831 decretou contra esses delinquentes; em vez de 10 a 60 dias que a emenda estabelece, poder-se-hia marcar 1 a 6 mezes de prisão simples e multa correspondente á metade do tempo, com o que viria a ficar esse crime na alçada dos juizes municipaes. A reducção de 10 a 60 dias me parece tanto mais demasiada, quanto a nossa população, principalmente do interior das provincias, costuma andar armada. Em minha provincia isso se dá; e o mesmo acontece em outras. Se pois semelhante costume não tem diminuido, se elle está no mesmo pé, como attenuar-se a penalidade?

A emenda impõe á ameaça a mesma pena decretada para o uso de armas defesas, ao damno e a offensas physicas leves; entretanto que a ameaça não está no mesmo caso, como bem observou o honrado deputado pelo Ceará; a ameaça não é crime consummado, como o é uma offensa physica por mais leve que seja; e já que tratamos de ameaças, já que os nobres deputados signatarios do projecto e emenda querem corrigir os defeitos do codigo criminal, me parece que devem aproveitar a opportunidade para a solução de duvidas que me consta têm apparecido em alguns juizos.

O codigo faz consistir a ameaça na promessa, ou no protesto de fazer mal a alguem; e essa ameaça póde ter lugar por escripto, por palavras, ou de outro qualquer modo. Entendem alguns que as palavras — promessa — e — protesto — são sacramentaes, que sem ellas se não póde dar ameaças; julgão outros, pelo contrario, e entendem que sem o seu emprego realisa-se a ameaça, á vista das palavras ou de outro qualquer modo, entendem que pela mimica se póde commetter o crime de ameaça, embora não seja possivel por esse meio verificar-se a promessa e protesto com que o codigo penal define o crime. O codigo penal francez só reconhece a ameaça por palavras ou por escripto.

Deixando porém essa questão, e já que os nobres deputados incluem a ameaça na emenda, direi que, prescindindo da injustiça que notei na penalidade para ella estabelecida identica á de outros crimes, não guardárão os nobres deputados a gradação devida nas penas desses differentes especies de ameaças. Assim, eu julgo que a ameaça por palavras não póde ser punida do mesmo modo que a ameaça por escripto. No primeiro caso a ameaça é de ordinario resultado de uma paixão subita que em um momento desapparece e acaba, e no segundo já não ha esse simples movimento produzido pela colera, mas uma intenção mais pronunciada para commetter um crime, podendo dar-se mesmo a premeditação. A' vista disto, que me parece incontestavel, não póde ser a mesma a penalidade para uma e outra especie de ameaça, e nem a mesma a de ameaça e a dos outros crimes de que trata a emenda.

Creio, Sr. presidente, que procederiamos bem se a respeito da ameaça nos cingissemos ás mesmas regras que o codigo penal estabelece a respeito da injuria e da calumnia. Ahi a injuria e calumnia por escripto tem pena superior á que é feita por palavras. No mesmo caso está a ameaça; demos a cada especie uma pena differente; attendamos bem á intenção mais ou menos pronunciada do agente, e á natureza do crime que se propuzer a commetter.

Se consultarmos o codigo criminal francez, encontraremos alli bem definida cada especie de ameaça, e uma graduação regular nas respectivas penas; as ameaças verbaes são ahi punidas com prisão por seis mezes a dous annos e multa de 25 a 300 francos, e as que são feitas por escripto com dous a cinco annos de prisão, e multa de 100 a 600 francos.

Noto ainda, Sr. presidente, que a emenda, dando ao promotor publico a attribuição de denunciar o crime de furto contra a fazenda nacional, nenhuma pena lhe impõe. O nosso codigo criminal, no tit. 6º, cap. 6º, em que trata dos crimes contra o thesouro publico, não menciona o de furto, que allás vem qualificado na parte 3ª como crime particular. Parece-me, Sr. presidente, que o furto contra a fazenda nacional não póde estar no mesmo caso, é ao meu ver crime de ordem superior, e muito mais grave; e não deve portanto ser punido com a mesma pena estabelecida para o furto a um particular. Se a gravidade do delicto e das penas se mede além da intenção pelos seus resultados, ninguem contestará que quem furta a um individuo não está no mesmo caso daquelle que furta á generalidade dos cidadãos, porque é do producto do trabalho destes que vêm as rendas publicas; ninguem contestará que mostra tendencias mais criminosas, disposições mais vivas para o crime, aquelle que ousa furtar os dinheiros da nação, do que aquelle que se limita a furtar os de um particular. A hora está vencida e pararei aqui, declarando que em consequencia dos defeitos apontados votarei para que o projecto vá á commissão de justiça criminal, afim de que, meditando-o bem, o submetta com as emendas que lhe parecerem convenientes á consideração da camara.

Dando-se a materia por discutida, é rejeitado o adiamento. A discussão do projecto fica adiada pela hora.

ARTIGOS ADDITIVOS AO ORÇAMENTO

O Sr. Paula Candido (*pela ordem*): — Eu hontem, Sr. presidente, propuz ou requeri o encerramento da discussão dos artigos additivos á lei do orçamento; mas no momento mesmo em que fazia esse requerimento apparecia sobre a mesa uma emenda assignada por 30 e tantos Srs. deputados que representava outros tantos discursos que tinhão de ser pronunciados, e como eu tambem tenho um discurso estudado para improvisal-o aqui em occasião opportuna... (*Risadas.*)

O Sr. D. José: — Discurso estudado para improvisar! Tomo nota... (*Continuão as risadas.*)

O Sr. Paula Candido: — ... sendo propriedade minha, e não tendo ainda a camara votado sobre o meu requerimento, peço para retiral-o.

O Sr. Presidente: — Como sobre taes requerimentos não se admitte discussão, e como não são sujeitos a apoiamento, julgo não ser preciso consultar a camara ácerca do pedido que acaba de fazer o nobre deputado. Está retirado o requerimento.

Lê-se e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que todos os artigos additivos, excepto o 5º da 1ª commissão, separados do orçamento e remettidos ás respectivas commissões sejão postos em resolução especial.—*Sayão Lobato. — João Mauricio Wanderley. — J. Góes.— Pedreira.—Azambuja. — H. de Rezende — Magalhães Castro.—V. Oliveira.—Silveira da Motta.— Teixeira de Souza.—Cruz Secco.—Aprigio.—F. Chaves.— Lisboa.— Pereira Jorge — Ferreira de Abreu.—Cunha e Figueiredo.—Paula Candido.— Nebias.— A. F. Peretti.— J. E. de N. S. Lobato.— Livramento.— Almeida e Albuquerque. — Paula Baptista.— A. J. Henriques.— Bahia. — Almeida Couto.—Rodrigues Silva.—Paula Fonseca.—Carneiro da Cunha.* »

O Sr. Taques (*pela ordem*):—Como o requerimento que está sobre a mesa diz respeito a

todos os artigos additivos, que, no caso de ser o mesmo requerimento approvado, têm de serem remettidos á respectiva commissão, parece-me occasião opportuna declarar por parte da commissão de que faço parte que retiramos todos os paragraphos, com excepção do 2º do artigo additivo que offerecemos.

Consultada a camara, convém na retirada desses paragraphos.

O Sr. Moraes Sarmento igualmente pede retirar, e a camara lhe concede, o artigo suppressivo que offereceu a respeito dos artigos additivos que existem sobre theatros.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Pedi a palavra para oppôr-me ao requerimento...

Um Sr. Deputado:—E' salvador.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Póde muito bem ser salvador, mas eu não entendo assim. Não sei qual a razão justificativa deste adiamento; a camara está no costume de discutir e votar todos os artigos additivos que são apresentados na lei do orçamento: não sei que novo motivo agora se deu para se querer estabelecer uma nova pratica. Cumpre reflectir que muitas disposições, aliás justas e necessarias, não são iniciadas em projectos separados, porque se tem a certeza e se está no habito e no costume de serem regularmente inseridas na lei do orçamento; por consequencia, mandando-se destacar os artigos additivos que se achão em discussão, sem que haja tempo de poderem suas disposições ser adoptadas em projectos especiaes, vem irremediavelmente a ser prejudicadas essas mesmas disposições, talvez uteis e urgentes.

Parece-me que tendo-se pedido hontem o encerramento da discussão, e podendo-se immediatamente votar sobre todos os artigos additivos, não se consome muito tempo nesta votação, sendo provavel que talvez mais tempo se consuma, na discussão do requerimento. Não foi portanto, ao que parece, a economia de tempo a verdadeira razão por que se propôz o adiamento; qual seria pois essa razão? Quer-me parecer, e creio que me não engano, suppondo que foi a vontade calculada ou pensamento de não votar os artigos additivos; e se isto é verdade, julgo que a camara não procede muito bem recuando diante desta votação.

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Nunca se procedeu desta maneira, nunca succedeu que a camara separasse os artigos additivos da lei do orçamento, e especialmente achando-se a discussão encerrada...

Um Sr. Deputado:—Então é melhor votar precipitadamente?

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Como votar precipitadamente, senhores? Não se discutem esses artigos já ha dous ou tres dias? Tenhão a coragem de rejeitarem aquelles que parecerem máos, porém não deixem de adoptar aquelles que são justos, que são razoaveis. (*Apoiados.*) Não vê a camara que, assim procedendo, dá um manifesto signal de fraqueza e uma prova de recuar diante de alguma difficuldade, que é de sua obrigação superar?...

Um Sr. Deputado: — E eu acho coragem.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—São modos de ver, porque eu, bem ao contrario, só descubro nisto muita falta de coragem; julgo que a camara para dar prova de fortaleza, deve rejeitar todos os artigos que entender que não devem ser approvados, e adoptar aquelles que lhe parecerem justos, sem se importar com quaesquer considerações. Assim é que procederia em regra, e não separando quasi todos os artigos, e dando preferencia a este ou áquelle.

O que é facto, senhores, é que todos nós e todas as camaras estão habituadas a guardar algumas medidas que julgão precisas, e que julgão uteis para fazerem parte das leis do orçamento, e que é principio corrente e estylo adoptado o admittirmos esses artigos additivos; entretanto que, a passar o requerimento, virá succeder que fiquem preteridas muitas medidas uteis e reclamadas pelo bem publico. Por estas razões entendo que o requerimento não deve ser approvado, não só porque contraria um estylo constante e permanente da casa, mas ainda porque vem servir de obstaculo á adopção de medidas que seriamente reclamadas não poderão ser votadas na presente sessão.

O Sr. Wanderley pede retirar um artigo additivo assignado por elle e pelo Sr. Paula Santos a respeito de titulos de residencia.

A camara consente nesta retirada, assim como na dos artigos additivos offerecidos pelo Sr. Sayão Lobato Junior e dous Srs. deputados pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Rocha retira tambem o artigo additivo que offerecera a respeito do theatro.

O Sr. Moraes Sarmento igualmente retira um artigo additivo que offereceu, assignado por elle e por alguns Sr. deputados, sobre o Dr. Souza.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Votarei pelo requerimento porque não posso nesta enchente de emendas avaliar a justiça com que alguns Srs. deputados pedem certas quantias para suas provincias. Para se proceder regularmente a este respeito é necessario que se preciem todos esses artigos, que a commissão nos diga a somma em que elles importão, e tambem que se ouça o Sr. ministro respectivo, pois que cumpre saber se ha rendas que cheguem para todas essas despezas, ou se se torna preciso um credito para ellas. Nem convem que o orçamento seja enxertado com essa alluvião de emendas, isto é transtornar a ordem das cousas, é um costume contra o qual sempre tenho protestado. Julgo mesmo que a discussão do orçamento devia principiar pela receita, para que a camara conhecesse qual era a receita do estado, com que rendas podia contar para as despezas que tivesse de votar.

Se nós censuramos muitas vezes os disperdicios que se fazem, como queremos dar o exemplo de augmentar a despeza, decretando algumas que muitas vezes não são de absoluta necessidade? Demais, é da obrigação dos Srs. ministros considerarem quaes são as necessidades das provincias, e pedirem fundos para satisfazêl-as. A camara não deve querer que sobre si recaia a censura de prodiga, censura que lhe caberia se por ventura passasse essa alluvião de emendas.

O Sr. Santos de Almeida pede o encerramento da discussão.

O Sr. Miranda: — Protesto contra o encerramento.

Consultada a camara, rejeita o encerramento

O Sr. Miranda (*com força*):—Apoiado, apoiado.

O Sr. Wanderley: —Se o senhor se mostrou tão zangado, como não havia a camara rejeitar o encerramento?

O Sr. Miranda diz algumas palavras que não ouvimos e pede a palavra.

O Sr. Wanderley: — Se é negocio do theatro, tambem peço a palavra.

O Sr. Pacheco: — Direi muito pouco sobre o requerimento que se acha em discussão.

Creio que não é preceito constitucional, nem de lei alguma o prohibir-se que se discutão quaesquer medidas offerecidas como emendas ou artigos additivos á lei do orçamento. E' verdade que é um bom principio, digno de adoptar-se, que a lei do orçamento não contenha senão aquellas materias que têm inteira relação com semelhante lei. Reconheço o principio, acho bom e digno de adoptar-se; mas será conveniente, quando a sessão está tão adiantada, quando os Srs. ministros e a illustre maioria (fallando com o devido respeito) descuidárão-se algum tanto de medidas convenientes ao paiz, que depois de admittidos esses artigos não se consinta que elles se discutão? Destaquem-se embora os artigos da lei do orçamento, porém depois de approvados.

Não duvidaria adoptar o requerimento dos nobres deputados se por ventura tivesse por fim não preterir a discussão dos artigos; se os nobres deputados querem modifical-o neste sentido, eu lhe darei o meu voto.

E' verdade que se póde dizer que não houve tempo de discutir, que muitos senhores não se achão com sufficiente conhecimento de causa para poderem dar um voto sobre todos os artigos; mas eu direi que esta mesma falta de conhecimento se póde dar em outros objectos. Aquelles senhores que pela discussão ou pela falta della não puderão convencer-se da conveniencia de alguns artigos, votem contra, nisto não ha inconveniente algum.

E depois, senhores, quem será a autoridade competente para discernir os artigos additivos que não pertencem ao orçamento para separal-os? Será a mesa? E' um arbitrio que se dá. Será a commissão? Tambem é um arbitrio que não se póde dar á commissão.

O Sr. Sayão Lobato dá um aparte.

O Sr. Pacheco: — Diz o nobre deputado que não ha discriminação a fazer-se, então são todos os artigos, e ha injustiça na approvação do requerimento, porque os artigos additivos que têm relação com o orçamento devem acompanhal-o. Voto contra o requerimento pela maneira por que está formulando, e peço aos nobres deputados que o modifiquem no sentido em que tenho fallado, porque assim é digno de ser approvado.

O Sr. Miranda: — Agradeço cordialmente á camara dos Srs. deputados a espontaneidade com que se dignou de dar lugar a que eu fosse ouvido, repellindo o adiamento proposto pelo nobre deputado pelo Maranhão sobre uma questão que ainda não tinha sido discutida. Eu, Sr. presidente, tinha a mais bem firmada convicção de que devêra de ser ouvido; acho-me empenhado em uma questão de honra, a respeito da qual é minha rigorosa obrigação dar explicações, fallar com toda a franqueza, entrar em uma discussão franca.

Sr. presidente, V. Ex. sabe perfeitamente que desde o começo da sessão eu lhe pedi com instancia que se dignasse de dar para ordem do dia esse projecto, que depois offereci como artigo additivo ao orçamento. Elle foi com effeito dado para ordem do dia, mas V. Ex. e a camara sabem que differentes occurrencias obstárão á sua discussão. Chegárão porém as cousas a um ponto tal, que nelle não podião permanecer, e por isso me vi obrigado a offerecer meu projecto como artigo additivo.

Eu hontem era o primeiro a fallar, e se não fallasse hontem fallaria hoje em primeiro lugar, mas isto não succederia se fosse approvado o encerramento proposto pelo nobre deputado 1º secretario. Eu me reconhecia com direito a ser ouvido, e tanto mais quanto na presente sessão ainda nem uma vez occupei a attenção da camara. (*Apoiados.*) Por isso, logo que o Sr. 1º secretario propôz o seu encerramento, eu a elle me dirigi e me queixei contra o acto que acabava de praticar e pelo qual me via privado de fallar.

O Sr. Paula Candido: — E' verdade, e foi por isso que hoje retirei o meu requerimento.

O Sr. Miranda: — Sabe-se que sou um soldado constante da maioria, que a sirvo com lealdade, e por isso não era de acreditar que me não honrassem com um favor de que não lhes resulta prejuizo de especie alguma, e muito ao contrario esclarecimento a uma discussão tão importante. Eu devia, pois, contar que se não approvasse este encerramento, tão de chofre e com tanta sorpresa proposto, pois que nem um discurso havia ainda sido pronunciado sobre o adiamento.

Não foi minha zanga, como disse um nobre deputado pela Bahia, a causa de semelhante triumpho; eu não me zanguei, disse apenas — protesto contra o encerramento, — e digo com toda a ingenuidade que a camara mui acertadamente decidio quando resolveu que a respeito de um ponto sobre o qual um membro da maioria reclamava com tanta instancia uma discussão, não se approvasse o encerramento. E, senhores, tanto mais desejava fallar sobre esta questão, quanto fui eu combatido por tres membros da maioria, sendo muito para notar que nos discursos publicados no *Jornal do Commercio* não vierão os apartes que dei, e por cuja publicação muito me interessava.

O Sr. Pacheco: — E' verdade; mas esses apartes não vierão em as notas que os tachygraphos me apresentárão.

O Sr. Miranda: — Eu tinha interesse em que apparecesse um aparte que dei quando o nobre deputado por S. Paulo disse que os nomes dos distinctos membros que havião composto a commissão directora do theatro lyrico erão com effeito dignos da maior consideração, que por si só bastavão para fazer acreditar boas e procedentes as contas apresentadas.

Eu queria que apparecesse igualmente um outro aparte que dei quando o nobre deputado por S. Paulo pugnava pela idéa de uma empresa, porque tinha o maior empenho em fazer constar que não me opponho a esse pensamento e que antes lhe sou favoravel, e isso o faria no intuito de fazer cahir as intrigas e enredos de alguns...

O Sr. Carneiro da Cunha: — Não houve intriga.

O Sr. Miranda: — Eu não me refiro ao nobre deputado; o que digo é que para acalmar as intrigas que sei se propalão, disse em um aparte que adoptava a emenda que fosse formulada pelo nobre deputado por S. Paulo, ou por qualquer outro, mas que queria e provocava a discussão. Dadas estas explicações, entrarei na questão principal.

Pedi no artigo additivo que o governo fosse autorisado a fazer despezas de duas especies; primeiramente que fosse autorisado a pagar as despezas que fez a commissão directora, que assim procedeu na melhor boa fé e levada de urgente necessidade. Outrosim que fosse autorisado a dar um auxilio ao theatro até á importancia de 14:000$ mensaes no 1º anno, e até de 12:000$ nos dous seguintes.

Um Sr. Deputado: — Esse pouco.

O Sr. Miranda: — A questão para mim não é se eu pedi muito, porque aos nobres deputados pertence discutir, examinar a materia, chamar á discussão todos os documentos que puderem haver, ordenar que sejão remettidos á camara os papeis necessarios; essa discussão não me affronta. A questão principal, diante da qual se não deve recuar, e com a qual desejo

e peço que nos occupemos, é se o governo deve ser autorisado a despender, se o theatro deve ou não existir, se ha ou não da parte do governo algum empenho de honra a satisfazer. Pergunto eu : poderá esta autorisação ser discutida e vencida em uma resolução especial, e passar em ambas as camaras dentro de um mez?

O Sr. Carneiro da Cunha:—Se ella não passar fechar-se-ha o theatro.

O Sr. Miranda : — Isto prova da parte do nobre deputado ignorancia das cousas que se discutem...

O Sr. Carneiro da Cunha : — Ignorancia é a do nobre deputado, que está advogando os seus interesses.

O Sr. Miranda : — Eu espero que o nobre deputado pela provincia da Parahyba retire immediatamente as expressões de que se servio quando disse que eu estou advogando os meus interesses.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Eu não retiro; retire o nobre deputado primeiro ás suas expressões.

O Sr. Moraes Sarmento : — O orador nada disse de offensivo. (*Apoiados.*)

(*Ha varios apartes.*)

O Sr. Miranda : — Eu tenho direito a uma explicação. Sr. presidente, para melhor fundamentar o meu direito, vou restabelecer o incidente, narrando-o tal qual se passou.

Eu dizia, pouco mais ou menos, que os amigos do governo deverião dar-lhe a autorisação que requeiro, afim de tiral-o do embaraço em que se acharia, e que consistiria ou em fazer fechar o theatro, ou em abrir creditos para fazer face ás despezas que é obrigado a satisfazer. O nobre deputado em seu aparte disse que seria melhor que se fechasse o theatro : respondi eu « isto prova ignorancia que se dá da parte do nobre deputado dos factos que se discutem. » o nobre deputado retorquio-me nos seguintes termos : « Ignorancia tem o nobre deputado que está protegendo seus interesses. »

O nobre deputado, pela posição que na sociedade occupa, pela sua avançada idade, pelo caracter illustrado que lhe reconheço, está na rigorosa obrigação de retirar com a maior promptidão essas expressões de que se servio (*apoiado*), ou de justifical-as. (*Apoiados.*)

O Sr. Carneiro da Cunha : — E' preciso que o nobre deputado retire primeiro a sua.

O Sr. Miranda : — A minha expressão não é offensiva. (*Apoiados.*) Rogo a V. Ex., Sr. presidente, que declare se offendo a algum collega meu quando digo que uma proposição que elle estabelece é assentada sobre a ignorancia, sobre a falta de conhecimento que tem da materia em discussão. Se, todavia, o contrario se entender, ainda assim, se nisso ha offensa, é tão pequena e imperceptivel, seria uma provocação tão ligeira que nunca daria direito ao nobre deputado para usar de expressões que me são altamente injuriosas... (*Muitos apoiados.*)

O Sr. José Paço : — E calumniosas.

O Sr. Miranda : — ... e calumniosas.

O Sr. Presidente : — Os apartes são quasi sempre causa de occurrencias desagradaveis. O nobre deputado pelo Rio de Janeiro exprimio-se em termos convenientes ; a expressão — ignorancia de alguma cousa, ignorancia de factos que se têm passado, — não é offensiva ; mas a expressão de que se servio o nobre deputado pela Parahyba não é parlamentar (*apoiados*), e offende a probidade do nobre deputado pelo Rio de Janeiro. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Miranda (*com dignidade*) : — Bem, o nobre deputado insiste em não retirar ou explicar as suas expressões! Eu quero lhe dar uma lição de prudencia que vale alguma cousa na minha idade comparada com a sua. Eu considero o nobre deputado um velho respeitavel, e por isso desisto de empregar a justa represalia que exigiria a offensa que me dirigio (*muito bem*), e dou-me por satisfeito com o procedimento e reflexões tão applaudidas com que me acaba de honrar o Sr. presidente. (*Muitos apoiados.*)

Sr. presidente, para que V. Ex. saiba, e a camara conheça que eu não entro nesta questão com vista alguma de interesse particular, basta que diga que tenho solicitado constantemente a discussão da resolução que offereci, já pedindo-a para ordem do dia, e já provocando-a com innumeros apartes. Foi a minha zanga, na phrase do nobre deputado pela Bahia, forão os meus protestos que me facultárão o meio de entrar agora nesta questão. Pois quando exijo discussão franca e leal, tenho medo de que se me possa cortar a casaca?

Poderei ser victima de muitas intrigas e calumnias, mas só quando não souber que ellas se propalão, ou quando fórem insinuadas por tal modo que não possa desmentil-as. Se porém quizerem proceder com lealdade e franqueza, não vejo que sobre minha honestidade e a rectidão com que sempre costumo proceder haja alguem no mundo que possa, cheio de convicção, ferir-me com a menor pécha. (*Apoiados.*)

Dizia eu, Sr. presidente, a questão é portanto a seguinte : poder-se-ha durante um mez de sessão discutir uma resolução na qual se pede autorisação para o governo pagar uma divida consummada, e que ha de augmentar progressivamente em virtude da execução de alguns contractos? Se os nobres deputados entendem que sim : se alguns Srs. deputados, possuidos do merecimento que têm, levados pela opinião de que gozão nesta casa, cheia de sua importancia, me assegurarem que podem fazer passar essa resolução, neste caso cederei do meu artigo additivo, e então lhes confio e recommendo a sorte da minha resolução.

Desde o momento, porém, em que disserem que em tão curto espaço de tempo não se póde vencer essa resolução, a consequencia necessaria será que se tome em consideração a materia do meu artigo additivo.

Sr. presidente, as despezas que a commissão directora foi aconselhada a fazer achão-se de alguma sorte autorisadas pelo governo ; e quando essas despezas se apresentão devidamente documentadas, e documentadas por cidadãos benemeritos, honestos e probos, como são os Srs. João Pedro da Veiga, Faro e Santos Junior, havemos nós de recusar seu pagamento, pondo-se em duvida a probidade desses cidadãos, e ferindo-se de alguma sorte a consideração com que os honrára o governo, que taes despezas não repellira, e cuja necessidade reconhecera?

E' verdade que não existem as contas na casa ; mas existem na secretaria de estado dos negocios do imperio todas as contas legalisadas até 31 de Janeiro do corrente anno.

O Sr. Moraes Sarmento : — Devem vir.

O Sr. Miranda : — A camara que as peça, como pedio o senado ; proceda-se assim se se quizer, e com conhecimento de causa ; mas não se diga que não se pague porque não houve autorisação para essas despezas, e porque ellas forão exhorbitantes, quando nada se conhece, nem se quer conhecer.

Tem-se dito que a despeza chegou a um ponto avultadissimo. Tenho aqui o resumo da despeza, cujo pagamento ha de ser feito, ou seja agora ou logo, ou por este por aquelle meio. Aliás

desconheço o termo com que se possa caracterisar o procedimento daquelles que negarem um voto á satisfação de urgentes despezas, que as necessidades principalmente as provenientes de um incendio, aconselhárão.

E' necessario marchar com prudencia, avaliar as cousas no seu verdadeiro ponto de vista, e fazer justiça ás intenções daquelles que funccionão, bem como respeitar certas necessidades a que se não póde recusar um meio de satisfazer. Aquelles que tomão tanto a peito o impugnação contida na minha emenda, parece que não attenderão aos esclarecimentos que nos forão ministrados pelo Sr. ministro do imperio em seu relatorio, onde tambem se acha um extenso officio da commissão directora.

Leião-se esse esclarecimentos, attenda-se á fonte de muitas despezas, quasi todas autorisadas pela consequencia de um incendio, veja-se como o digno Sr. Monte Alegre se exprime com franqueza dando contas de seu procedimento, dos motivos por quo abrio o ultimo credito. Hão de os amigos do governo recusar o assentimento que nos pede? Hão de contrariai-o em suas vistas desinteressadas e legitimas? Hão de abandonal-o?

O Sr. Sayão Lobato: — Sem abandonar, póde-se ter uma opinião differente. (*Apoiados.*)

O Sr. Miranda (*lendo*):

Deve se á ex-commissão directora..	31:000$000
A Vicente Rodrigues para a construcção de uma casa no fundo do theatro..........	14:000$000
De fazendas, madeiras e ferragens..	33:000$000
Saldo das alfaias, musicas, scenarios, etc., por oito letras aceitas pela ex-commissão directora pagaveis á commissão liquidadora da extincta empresa do theatro de S. Pedro, o que tudo ardeu com o theatro........................	29:500$000
	110:500$000

Subsidio

1º anno até 14:000$ mensaes.
2º e 3º annos até 12:000$ mensaes.

Legalisem-se essas despezas, tomem-se as contas á commissão, como ella requereu, tomem-se-nos contas, mas pague-se aquillo que não póde deixar de ser pago. Se se não quer que, fechadas as camaras, se abrão creditos para se não vêr o governo na necessidade de fechar o theatro, facto este que não o livraria ainda de todas as despezas, habilitemol-o convenientemente. Elle não ha de usar de sua autorisação sem o mais serio e profundo exame; tem deveres a cumprir. Se entender que não deve de pagar taes despezas, não use da faculdade que lhe dermos.

Não peço 200:000$ para o primeiro anno de subsidio, como parece inferir-se de um aparte que vem hoje no discurso do nobre deputado por Pernambuco, pois tal aparte não dei; peço sómente 168:000$, e é o maximo; mas ainda assim não peço que sejão gastos effectivamente. E para os annos seguintes reduzo a subvenção a 12:000$ mensaes, não com o fim de que sejão gastos indispensavelmente, mas para se poder gastar até essa quantia.

A necessidade de semelhante autorisação tanto mais sensivel se fará se se fôr a considerar que o governo garantio os contractos dos artistas feitos no estrangeiro. Para honra sua devemos fazer com que se tornem effectivas as promessas garantidas por seus delegados; é elle quem em ultimo recurso terá de pagar, e não o poderá fazer sem meios. E' melhor que esses meios lhe sejão facultados pelos tramites proprios e ordinarios.

Fallou-se em fechar o theatro. Essa providencia seria improficua, já porque não ficaria o governo dispensado de pagar aos artistas o terço de seus vencimentos, já porque no caso vertente nem uma circumstancia o legitimaria. O theatro só deve de ser fechado em circumstancias extraordinarias, e não quando appareça um futil pretexto para isso.

O artista que está prompto a trabalhar tem direito aos seus vencimentos, e fechar-lhe as portas de um theatro, quando elle está prompto a trabalhar, sem que se dê uma circumstancia grave e extraordinaria, é illudir os seus contractos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu desejava ver provar a obrigação que tem o paiz de satisfazer as despezas que os ministros fazem, sejão boas ou más.

O Sr. Miranda: — Sr. presidente, tomei muitas notas na occasião em que orarão os nobres deputados por Pernambuco e o illustre deputado por S. Paulo; mas não é agora occasião competente para lhes responder. Ainda tenho esperanças de que a discussão continue. Então com ellas me occuparei.

Entretanto repetirei que não sou opposto á idéa de empresas, sou o primeiro a proclamar a necessidade de que o theatro do Rio de Janeiro seja dado por empresa a pessoa de confiança, a pessoa honesta, que cumpra todas as obrigações a que se sujeitar, que mereça a estima do governo, e conquiste a do publico.

Devo ainda aproveitar a occasião para attenuar a idéa de que no theatro se fazem despezas extraordinarias. Posso assegurar aos nobres deputados que o governo se desvela por fazêl-as reduzir, e isso se irá obtendo pouco a pouco. Não sou nem serei eu talvez o mais idoneo para obter esse resultado, mas faço quanto posso para realisar o pensamento do governo. As medidas que tenho tomado, e as que ainda me restão a encetar, me conduzirão a esse fim, e tenho a mais bem fundada esperança de que em pouco tempo muito se terá feito, e muitas despezas economisado.

Um nobre deputado exagerou muito as despezas feitas com os engajamentos, e outro levou as suas idéas ao excesso de proclamar a necessidade da reducção dos cantores. Só temos uma cantora contractada por 80,000 francos, e essa muito o merece.

O nobre deputado labora em um grave engano quando suppõe que se deve de reduzir o numero dos cantores á metade, e que se deve fazer os contractos por menores quantias. Com o primeiro principio nunca teriamos um theatro regularmente montado, como exige a capital do imperio, e com o segundo perderiamos em vez de lucrar.

Desde que os cantores não são bons, e bons ordinariamente não são os que custão pouco, desapparece o desejo de frequentar o theatro, e portanto a concurrencia, que é origem das grandes receitas.

Por ora me satisfaço com estas observações.

O Sr. 1º Secretario (pela ordem) lê um officio do Sr. ministro do imperio enviando cópia da acta da apuração final da reeleição do Sr. ministro da justiça, e o diploma do mesmo senhor, e declara que tudo vai remettido com urgencia á commissão de constituição e poderes.

Lêm-se, apoião-se, e entrão em discussão as seguintes emendas:

« Que a commissão a que fôr enviado o orçamento destaque delle os artigos additivos que forem approvados, e não tiverem relação com o orçamento, offerecendo-os em projecto separado. —*Pacheco.*»

« Se passar o adiamento proposto de todos

os artigos additivos, exceptue-se o que se acha por mim assignado, relativamente á subvenção para o theatro publico.

« Paço da camara, em 30 de Julho de 1852. —*Miranda*.»

O Sr. Wanderley: — A maneira por que o illustre deputado pelo Rio de Janeiro começou o seu discurso, dando o agradecimento á camara por ter rejeitado o encerramento do adiamento, deixando-lhe assim uma occasião de explicar-se e justificar a emenda que apresentou, bem mostra que alguma razão tinha eu quando nos apartes que troquei com o honrado deputado pareci attribuir á especie de zanga que mostrou o honrado membro a não approvação do requerimento proposto. E se com effeito anteriormente eu tivesse sabido que o honrado deputado tomava tanto a peito esta questão, que até a considerou como uma questão de honra, amigo como sou do illustre deputado, ter-lhe-hia feito a vontade; mas apenas percebi isso quando o illustre deputado já se tinha dado por escandalisado.

Não vi, Sr. presidente, que o honrado deputado, no desenvolvimento que deu á sua emenda, mostrasse que tinha razão alguma, nem para seu procedimento anterior, nem para querer que a camara exceptue do adiamento o artigo apresentado pelo illustre deputado. Que o Sr deputado não tinha razão de despeitar-se porque alguns deputados quizerão encerrar a discussão, conhece-se pelo que posteriormente disse em sustentação do seu artigo additivo, pois que não justificou de maneira alguma a vantagem, a necessidade de approvação delle. (*Apoiados.*)

Seria por certo admiravel que, ao passo que queremos separar do orçamento as medidas verdadeiramente governamentaes, as medidas propostas pelas competentes commissões, com a audiencia e approvação dos respectivos ministros, fizessemos uma excepção a favor do credito para o theatro publico sem um exame, sem informações (*muitos apoiados*), e confiados sómente na palavra do illustre deputado, que merece-me todo o credito, mas que não julgo sufficientemente habilitado para dar essas informações. (*Apoiados.*)

Tambem, senhores, não nos persuadamos de que vamos praticar um acto contrario áquelle apoio que costumamos prestar ao governo, separando essa resolução do orçamento, porque entendo que a materia da resolução será discutida.

O Sr. Miranda: — Toma a si a protecção della?

O Sr. Wanderley: — Se ha grande necessidade de se decidir isso immediatamente, conforme o illustre deputado indicou, apresentando até uma crise ministerial por causa da emenda, o governo que viesse pedir o credito (*apoiados*), ou que exigisse, conforme é pratica, das commissões com quem está em relação iniciassem esse projecto.

O Sr. Miranda: — Tem toda razão, Sr. Wanderley; tem toda a razão.

O Sr. Wanderley: — Mas uma vez que o governo deixou por mão essa questão, uma vez que não tem mostrado esse empenho pela passagem da resolução do illustre deputado, o que se segue é que a urgencia não é tamanha como o honrado deputado figura. (*Apoiados.*)

O Sr Miranda: — Tem toda razão, Sr. Wanderley.

O Sr. Wanderley: — Não sei a quem o illustre deputado se dirige, ou ao que allude, quando diz que tenho toda razão. Poderá alguem acreditar que combinei com o illustre deputado, ou sei de alguma cousa que não quero dizer: declaro que nada sei a este respeito, li apenas o relatorio do Sr. ex-ministro do imperio.

O Sr. Baptista: — E está fallando muito bem.

O Sr. Miranda: — Pois eu sei.

O Sr. Wanderley: — Que o illustre deputado saiba de mais alguma cousa, não duvido; porém posso affirmar que não sei mais do que aquillo que estou dizendo. Eis, senhores, porque entendo que o illustre deputado não teve razão em querer fazer uma excepção a favor do artigo additivo sobre o theatro; e pedi a palavra immediatamente que o illustre deputado a pedio, por causa das palavras que se trocarão entre nós ambos, e do que logo me arrependi; mas visto que me resolvi a fallar, entendi dever fazel-o por esta fórma, demonstrando que o artigo additivo não está no caso de ser preferido a nenhum dos outros apresentados pelas commissões respectivas, e tambem por alguns illustres deputados. (*Apoiados.*) E se fizemos uma excepção, foi sómente e em favor do art 5º, para que as dividas de exercicios findos sejão pagas pelas quantias dos mesmos exercicios, independentemente de credito; isto é da natureza das leis, é do orçamento, e nas propostas mesmo figurão verbas desta ordem.

Portanto, esta excepção não póde servir de argumentação para nenhum dos outros artigos; aliás poderiamos reproduzir a discussão de todos os artigos additivos a pretexto do requerimento de adiamento; pois que se o illustre deputado dizia: « exceptue-se o artigo sobre o theatro, » outros Srs. deputados dirião tambem: « exceptuem-se os artigos que offereci, » e eu pediria igualmente excepção em favor do artigo que mandei á mesa; e nada se teria avançado. (*Apoiados.*)

Por conseguinte, a ter-se de approvar o requerimento de adiamento, a votação devia ser logo; do contrario melhor seria que a discussão tivesse sido aberta sobre todos os artigos additivos. (*Apoiados.*) Era muito mais leal isto, do que estarmos a discutir aqui sem resultado algum. Eu, pois, voto pelo requerimento de adiamento. e peço licença ao illustre deputado para votar contra a sua excepção.

O Sr. 1º Secretario, obtendo a palavra pela ordem, lê um parecer da commissão de constituição e poderes sobre a reeleição do Sr. Souza Ramos, e entrando em discussão, por ser materia urgente na conformidade do regimento, é sem debate approvado.

O Sr. Presidente: — Declaro deputado pela provincia do Rio de Janeiro o Sr. José Ildefonso de Souza Ramos, ministro da justiça.

Continúa a discussão do requerimento de adiamento e da emenda.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Sayão Lobato.

O Sr. Sayão Lobato: — Eu a tinha pedido em segundo lugar; agora é fóra de tempo, por isso cedo da palavra.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado comprehende perfeitamente que não houve intenção em preteril-o na ordem dos que tinhão pedido a palavra.

O Sr. Sayão Lobato: — Nem eu me queixo.

O Sr. Presidente: — Foi engano, e isto tem acontecido com muitos Srs. deputados.

Segue-se com a palavra o Sr. Leitão da Cunha.

Alguns Srs. Deputados: — Votos! votos!

O Sr. Leitão da Cunha: — A' vista do desejo que noto na casa em dar por finda esta discussão, bem podia eu votar pelo adiamento independente de apresentar as razões em que me fundo, para o fazer; mas como quer que ellas sirvão tambem para justificar o meu silencio a

respeito dos artigos additivos, não tendo offerecido um pedindo dinheiro para a minha provincia, a camara permittirá quo em duas palavras eu expenda estas razões.

O Sr. Presidente:—O que está em discussão é o adiamento

O Sr. Leitão da Cunha:—Vou ao adiamento. Peço licença aos nobres deputados que mandárão á mesa artigos additivos para dizer-lhes que essas immensas disposições que se notão nas leis de orçamento geraes e provinciaes, a exemplo dessas, são obras daquelles que, vendo perdidas as esperanças de fazerem passar certas medidas em leis ordinarias, as vão enxertar nas leis de orçamento, por saberem que estas leis devem por força passar durante a sessão do anno, e por duas discussões sómente. (*Reclamações.*) E' minha convicção, senhores, porque sempre entendi que as despezas consignadas nas leis de orçamento se devião representar todas debaixo de rubricas geraes dos differentes ministerios, e não em multidão de artigos additivos nas disposições geraes.

Quando aqui se discutio a lei do orçamento relativa á repartição da marinha, eu quiz mandar á mesa um artigo additivo, assignado por mim e por um meu collega pela provincia do Pará, pedindo 10:000$000 para a obra do caes de Belém, da capital do Pará; entretanto esse meu collega teve occasião de fallar ao Sr. ministro da fazenda, ou ao Sr. ministro da marinha....

O Sr. Pimenta de Magalhães:—Ao da marinha.

O Sr. Leitão da Cunha:—.... a este respeito, o qual respondeu-lhe que estando o governo autorisado a gastar uma quantia com obras publicas, desta verba tiraria dinheiro para a obra deste cáes; e então eu, confiando na palavra do honrado ministro, entendi que não devia apresentar esse artigo, e em occasião que me parecia inopportuna.

Ora, se esta foi a razão por que me abstive de dar mais uma prova do empenho com que procuro advogar os interesses dos meus constituintes, é visto que não posso de maneira alguma deixar de votar pelo adiamento proposto, porque entendo que os artigos additivos que estão na mesa, ou estão na razão do que deixei de apresentar, ou consignão despezas que nenhuma relação têm com as do estado; por exemplo, perguntarei aos nobres deputados que relação tem o artigo que se acha sobre a mesa, autorisando ao governo para mandar a um homem estudar á Europa, com o orçamento das despezas do estado? Creio que nenhuma. Por estes motivos votarei, como disse, pelo adiamento proposto.

Julga-se o requerimento sufficientemente discutido, e, posto a votos, é approvado, sendo rejeitada a emenda do Sr. Miranda.

O Sr. Presidente:—Está por consequencia em discussão o art. 5º, que foi exceptuado.

« Art. 5.º O governo póde pagar as dividas de exercicios findos, sem dependencia de pedido de creditos; excepto nos seguintes casos; 1º, se não houver fundos proprios do exercicio a que pertencer o serviço cujo pagamento fôr reclamado; 2º, se o referido serviço não tiver sido autorisado em lei, ou por credito aberto pelo governo nos casos em que póde fazer.

« As dividas de exercicios findos existentes até o encerramento do exercicio de 1849—1850 serão pagas com os fundos de 1850—1851 e seguintes, se para tanto chegarem; no caso contrario, sel-o-hão pelos saldos dos creditos votados para pagamento de dividas desta origem, formando a despeza rubrica especial do balanço. »

Vozes:—Votos! Votos!

Não havendo quem falle, põe-se o artigo á votação, e é approvado.

Julga-se finda a segunda discussão do orçamento, que passa para terceira.

O Sr. Paula Fonseca (*pela ordem*):—Eu requeiro dispensa de intersticio para entrar a lei em terceira discussão.

O Sr. Presidente:—Para quando pede que entre a lei em discussão?

O Sr. Paula Fonseca.—Amanhã.

Alguns Srs. da Opposição (*com ironia*):—Era melhor hoje mesmo.

Consultada a camara, vota pela dispensa pedida.

Achando-se na sala vizinha o Sr. ministro da justiça, que vem tomar assento como deputado reeleito pelo Rio de Janeiro, é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

SUBSIDIO AOS DEPUTADOS DA PROXIMA LEGISLATURA

Entra em discussão, e é approvado sem debate, o projecto que marca o subsidio dos deputados da proxima legislatura

SELLO DAS LETRAS DOS BANCOS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 93, sobre o sello das letras, vales ou bilhetes dos bancos.

O Sr. Ferreira Penna:—Parece-me, Sr. presidente, que será justo e conveniente deferir ás representações que ao corpo legislativo fizerão os directores dos bancos estabelecidos nesta côrte, pedindo que se reduza a taxa do sello a que estão sujeitas as letras, vales, ou bilhetes que elles podem emittir por prazos limitados, conforme a disposição dos respectivos estatutos, por ser obvio que, observada estrictamente a legislação actual, virá o sello a importar em mais do que o juro do dinheiro, inutilisando-se assim a faculdade de emittir, pois que os bancos não quererão fazel-o com prejuizo seu.

Tambem entendo que, adoptada a providencia, deverá ser extensiva a todos os outros bancos já existentes, e que houverem de organisar-se; mas parece-me que o projecto não póde passar tal qual se acha redigido, a ser exacta a intelligencia que dou ás suas palavras.

Diz o projecto: « O sello das letras, vales ou bilhetes dos bancos encorporados na conformidade da legislação em vigor, será cobrado de modo que a taxa estabelecida na lei de 15 de Junho de 1850, n. 555, sobre cada titulo, corresponda ao prazo de 12 mezes. »

O governo arrecadará o referido sello por via de avenças feitas com esses estabelecimentos, tomando por base dellas o termo médio da emissão diaria, calculada pela somma que cada banco emittir annualmente. Ora, se a intenção do projecto é que os bancos só sejão obrigados a pagar uma vez por anno a taxa do sello correspondente á importancia da emissão que fizerem, não podem deixar de ser supprimidas as palavras—sobre cada titulo,—pois que, conservadas ellas, terão de pagar o sello todas as letras ou vales que se emittirem em substituição de outras já vencidas, e assim nenhum favor virão a receber os bancos, porque é isto mesmo o que determina a legislação actual.

Se reflicto sobre a segunda parte do artigo, ainda maiores duvidas se me offerecem, por parecer-me que não está de accordo com o pensamento enunciado na primeira parte, quando manda tomar por base das avenças que o governo houver de fazer com os bancos o termo médio da emissão diaria, calculada pela somma que cada banco emittir annualmente; porque feita assim a conta ver-se-ha que um banco que tiver de fundo capital 5,000:000$, e puder emittir até

a terça parte deste capital, isto é, 1 666:000$ (desprezadas as fracções) ainda que tenha sempre completa a emissão, e que reforme de cinco dias em cinco as suas letras, apenas terá de pagar por anno 166$ de sello se todas ellas forem de 1:000$, e 333$ se forem de 100$ ou de 500$000.

Crendo, porém, que não será da intenção dos illustres autores do projecto reduzir a tão insignificante quantia a taxa do sello a que estão sujeitos estes titulos, espero que se dignem dar-me algumas explicações que dirijão o meu voto, e entretanto animo-me a submetter á consideração da camara uma emenda, por meio da qual parece-me que attenderemos quanto é justo e razoavel aos interesses dos bancos, exigindo que só se paguem duas vezes no anno a taxa correspondente á somma total da emissão para que os autorisarem os seus estatutos.

E' lida e apoiada a seguinte emenda do nobre deputado:

« O sello dos vales ou bilhetes dos bancos encorporados na conformidade da legislação em vigor será cobrado de modo que a taxa estabelecida na lei de 15 de Junho de 1850, n. 555, corresponda á emissão pór seis mezes da somma total que os mesmos bancos estiverem autorisados a emittir.—30 de Julho de 1852.—*Ferreira Penna.*»

O Sr. Paula Candido:—Apezar de não ser profissional nesta materia, comtudo parece-me que se passar a lei tal qual quer o illustre deputado com a sua emenda, póde resultar onerar-se os bancos com uma quantia mui grande. Os bancos são autorisados para emittir uma certa quantia, mas não se segue que elles emittem essa quantia exactamente; podem não emittir senão metade, um terço do valor para que estão autorisados, e então pela emenda têm de carregar com a taxa correspondente á somma total, isto é, com a taxa correspondente a uma somma tres ou quatro vezes maior do que aquella que na realidade elles emittem.

Ora, como o movel principal que solicitou esta medida me parecesse ser que os bancos emittindo letras a prazos mui pequenos, vião-se na necessidade de pagar o sello por cada emissão de letras; que emissões de 15, 20 dias, um mez etc., exigião novo pagamento; que assim mesmo as sommas emittidas virião pagar 100, 200 vezes o sello que corresponderia á somma emittida durante o anno, os bancos pedirão que se removesse esse inconveniente. Portanto, ou eu estou muito enganado, ou o que me parece mais equitativo é que os bancos paguem uma somma correspondente ás letras que representão o seu total no fim do anno ou em seis mezes.

Pela maneira por que está enunciada a emenda do nobre deputado, me parece que podem elles carregar com um direito extraordinario, porque podem estar autorisados para emittir seis mil contos, e não emittirem effectivamente senão dous mil, e pela emenda terão de pagar a taxa correspondente a seis mil.

Faço estas reflexões porque não desejaria que se puzessem tropeços a essas instituições que são em beneficio da nossa industria, principalmente da agricultura, porque nos bancos se acha o dinheiro a premio muito mais moderado do que quando se vai procurar nas mãos dos particulares.

O Sr. Ferreira Penna:—Darei ainda algumas explicações para justificar a minha emenda, que parece não ter sido bem comprehendida pelo meu honrado amigo o Sr. 1º secretario, e tomarei por exemplo o banco commercial do Rio de Janeiro. O fundo capital deste banco é de 5,000:000$, e a emissão de letras, bilhetes ou vales autorisada pelos seus estatutos póde chegar até á terça parte desta somma, isto é, a 1,666:000$. Sendo as letras de 5 dias, e reformando-as o banco no fim deste praso, de sorte que tenha sempre completa a emissão, virá a elevar-se a somma total no fim do anno a 121,666:000$, pela qual terá de pagar segundo a tabella que regula o sello proporcional, 121:666$ se todas as letras forem de 200$ ou 500$, ou 60:833$ se forem de 1:000$. Tão pesada é em verdade esta taxa, que torna de nenhum effeito a faculdade de emittir, sempre que o banco póde achar dinheiro por um juro inferior ao sello, como nestes ultimos tempos tem acontecido; e attendendo a isto, não posso deixar de contribuir com o meu voto para que ella seja reduzida.

Parece-me porém que esta reducção seria demasiada se passasse a segunda parte do artigo do projecto tal qual a entendo, isto é, se os bancos só ficassem obrigados a pagar por anno a taxa correspondente á emissão de um dia. Proponho portanto o que me parece mais razoavel, e vem a ser que paguem em cada semestre a taxa correspondente ao total da emissão para que se acharem autorisados.

Um Sr. Deputado: — Ainda que não emittião toda a quantia?

O Sr. Ferreira Penna: — Sim, senhor, embora não emittão toda a quantia, e ainda assim será muito grande o favor que se lhes faz, porque em nenhum caso o banco que estiver autorizado a emittir até 1,666:000$, como o commercial do Rio de Janeiro, virá a pagar mais de 833$ em cada semestre se todas as suas letras forem de 1:000$, nem mais de 1:666$ se forem de 200$ ou 500$.

E' certo que, se o banco não completar no decurso de um semestre a emissão para que estiver autorisado, terá um pequeno prejuizo com o pagamento integral do sello; mas, se emittir toda a somma, e houver de reformar as suas letras nos dias dos vencimentos, será mui consideravel a differença a seu favor, além da vantagem de simplificar-se por este meio o processo da cobrança.

O Sr. Carneiro de Campos:—Sr. presidente, não acho conveniente a emenda offerecida pelo nobre deputado. Creio que elle labora em um equivoco para sustental-a, é suppór que a emissão que o banco commercial póde fazer, e que fica sujeita á taxa do sello, é simplesmente de 1,500:000$. Ora, o banco commercial está autorisado, nem póde ser de outra fórma, a emittir letras no valor de seu fundo, e além disto até 1,600:000$ de vales e bilhetes.

O Sr. Ferreira Penna:—Não apoiado; a terça parte do capital.

O Sr. Dias de Carvalho:—Apoiado.

O Sr. Carneiro de Campos:—Se o banco não puder emittir senão a terça parte do capital, bem se vê que não póde tirar lucro das operações bancaes: é impossivel; elle precisa emittir além da terça parte do seu fundo para tirar lucro das operações bancaes....

O Sr. Ferreira Penna:—Aqui estão os estatutos.

O Sr. Carneiro de Campos: — O banco ha de por força emittir mais de 1,600:000$ de letras e outros valores. A emenda diz — letras, vales e bilhetes; — comprehende todas as operações do banco, portanto ha de comprehender mais de 1,600:000$000.

O Sr. Dias de Carvalho:—Apoiado.

O Sr. Carneiro de Campos:—A base pois que o nobre deputado tomou para deduzir dahi que o imposto será sómente de 3:000$, funda-se na inexacta supposição de que o banco só emitte valores por via de vales e bilhetes, quando a mesma emenda comprehende uma especie mais,

as letras; e assim é claro que o pagamento ha de referir-se a quantia maior do que 1,600:000$....

O Sr. Ferreira Penna dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Carneiro de Campos:—A emenda do nobre deputado referindo-se a letras, bilhetes, ou vales, refere-se a um volume de transacções que de certo comprehende mais de 1,600:000$.

O Sr. Ferreira Penna:—Os estatutos dizem o contrario.

O Sr. Carneiro de Campos:—Diz o nobre deputado que a sua emenda não comprehende as letras, mas sómente os vales ou bilhetes; mas em tal caso a minha opinião é que não vale a pena por 3,000$ de rendimento annual sujeitar estes estabelecimentos ao imposto do sello nesta parte, e preferiria aiilvial-os dello.

E' apoiada a seguinte emenda:

« Accrescente-se — pela convenção que fizerem com o thesouro no começo de cada semestre.— S. R.—*Paula Candido*. »

Julgando-se a materia discutida, é rejeitado o artigo do projecto, e approvada unicamente a emenda substitutiva do Sr. Penna.

PRETENÇÃO DO ESTUDANTE ANTONIO DUARTE DA SILVA VALENÇA.

Entra em discussão o seguinte projecto, n. 14:

« Art. 1.º O estudante Antonio Duarte da Silva Valença poderá fazer acto do 4º anno do curso juridico de Olinda; e sendo approvado e pagas as matriculas, fará acto do 5º anno, que como ouvinte está frequentando, se do livro de pontos constar que não tem tido o numero de faltas necessario para perder o anno.»

O Sr. Taques pede que o projecto tenha uma só discussão.

Decidindo a camara affirmativamente, é o projecto approvado sem debate por escrutinio secreto.

Dada a ordem do dia, levanta-se a sessão ás 2 horas e meia.

Sessão em 31 de Julho

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.— *Expediente. —Penas aos que usão de armas defesas, etc. Discursos dos Srs. Ignacio Barbosa e Wanderley.— Terceira discussão do orçamento.— Discurso do Sr. Mello Franco.*

A's 10 horas feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Araujo Lima, Rezende, Aprigio, D. José, Wanderley, Pacheco, Joaquim Vilella, Fernandes da Silveira, Rocha, Costa Pinto, Paula Fonseca, Ferreira de Aguiar, Mendes de Almeida, Teixeira de Souza, Firmino, Silva Guimarães, Coelho, Peretti, Marcellino de Brito, Sayão Lobato Junior, Reis e Silva, Albuquerque Mello, Julio de Miranda, Pedreira, Moraes Sarmento, Ignacio Barbosa, Nebias, Paula Baptista, Silva e Assis Rocha.

Depois da chamada comparecem os Srs. Dias de Carvalho, Ferreira de Abreu, Machado, Carneiro de Campos, Barros Vasconcellos, Almeida Albuquerque, Martins Ferreira, Mendonça, Jardim, Victor, Taques, Mello Franco, Góes Siqueira, Bastos de Oliveira, Cunha Figueiredo, Lisboa, Sayão Lobato, Antão, Fernandes Chaves, Angelo Ramos, Corrêa Lima, Santos Almeida, bispo do Pará, Vieira de Mattos, Secco, Livramento, Souza Franco e Domingues Silva.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Henriques, Vianna, Belisario, Souza Ramos, Vasconcellos, Azambuja, Augusto de Oliveira, Augusto Chaves, Paula Santos, Monteiro de Barros, Cruz Machado, visconde de Baependy, Penna, Barbosa, Silveira da Motta, Ramalho, Figueira de Mello, Leitão da Cunha, José Paço, Pimenta de Magalhães, Lima e Silva, Bandeira de Mello, Titára, Pacca, Gomes Ribeiro, Barbosa de Almeida, Euzebio, Pereira Jorge, Couto e Fernandes Vieira.

Faltão com causa participada os Srs. Pereira da Silva, Nunes de Aguiar, Alves Ribeiro, Calvet, Souto, Barreto Pedroso, Amaral e José Manoel.

E sem ella os Srs. Antonio Paço, Nabuco, Magalhães Castro, Miranda, Carneiro da Cunha, Oliveira, Rodrigues dos Santos e Bello.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma representação de varios caixeiros de algumas casas commerciaes desta praça, pedindo uma medida legislativa que obste o abuso do trabalho nos domingos e dias santos de guarda. —A' commissão ecclesiastica.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

Da commissão ecclesiastica, concluindo que o projecto offerecido pelo Sr. Rezende ácerca da tabella que regula os emolumentos parochiaes na provincia de Pernambuco seja discutido com as seguintes alterações:

« No artigo unico, que deve ser numerado como 1º, se supprimão as palavras — menos a advertencia, etc., — até o fim, e se accrescente—ficando supprimida a advertencia no n. 4 do tit. 1º, e a 1ª parte do n. 33 do tit. 4º, que marcou honorario ao parocho pelas informações dos requerimentos relativos a dispensas matrimoniaes.

« Art. 2 º A disposição do n. 30 do tit. 3º da referida tabella só terá vigor não havendo cemiterios geraes.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 30 de Julho de 1852. —Monsenhor *Vieira Ramalho.— M. J. de Miranda.— Affonso de Albuquerque e Mello.* »

Da commissão de justiça civil, indeferindo o requerimento em que Manoel Pedro da Silva Fraga, escrivão de paz da Moritiba, na cidade da Cachoeira, na Bahia, pede a revogação do art. 2º da lei de 30 de Outubro de 1830, na parte em que manda entregar aos secretarios das camaras municipaes os livros de notas findos.

Da 1ª commissão do orçamento, pedindo informações ao governo ácerca da reclamação de Lima Campos & C., sobre a classificação de casa de modas que se deu á sua fabrica de fazer flôres.

Julgão-se objecto de deliberação, e vão a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, as seguintes resoluções:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. unico. O governo é autorisado a conceder carta de naturalisação de cidadão brazileiro ao subdito sardo João Baptista Botto, dispensando se na lei de 23 de Outubro de 1832, o tempo que resta para preencher-se o praso de 2 annos exigidos no § 3º, art. 1º da mesma lei. —Paço da camara dos deputados, 31 de Julho de 1852. — *Fernandes Chaves. — F. D. Pereira de Vasconcellos.* »

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º E' concedida ao visconde da Torre de Garcia d'Avila a quantia annual de 533$333, que perceberá durante a sua vida, como indemnisação pela perda do officio que tinha de propriedade vitalicia de secretario do governo da provincia da Bahia, e foi extincto pela lei de 20 de Outubro de 1823, devendo ser pago desde que foi privado, e pela renda ordinaria.

« Art. 2 º Ficão derogadas quaesquer disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 30 de Julho de 1852. —*J. F. Vianna.—C. Carneiro de Campos, —Cunha e Figueiredo* com restricção. »

O Sr. Taques (*para uma rectificação*): — Quando hontem fallava o Sr. Barbosa de Almeida, fundamentando a sua indicação, e dizia que o governo havia ameaçado com responsabilidade os magistrados que não sacrificassem sua consciencia ao pensamento despotico da administração, eu respondi em um aparte: « Que não cumprissem a lei, que lhe dessem interpretações absurdas e celebrinas. » Forão publicadas estas minhas palavras de um modo que desfigura o meu pensamento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PENAS AOS QUE USÃO DE ARMAS DEFESAS, ETC.

Continúa a 3ª discussão do projecto sobre armas defesas, vadiação, furto de gado, etc., com a emenda substitutiva.

O Sr. Ignacio Barbosa:—Sr. presidente, levantando-me para tomar parte na presente discussão, começarei por declarar que não penso como o illustre deputado pelo Rio Grande do Norte—que o projecto que se discute e bem assim a emenda substitutiva não prestão para nada. Pelo contrario, Sr. presidente, eu entendo que tanto o projecto originario, como o projecto substitutivo, têm um fim de utilidade, e direi mesmo que, como os seus illustres autores, estou convencido de que convém fazer-se algumas modificações na legislação a que se elles referem. Só divirjo da opinião dos nobres deputados quanto á natureza das modificações que convem fazer-se, e ao modo de as fazer.

Assim eu entendo que a lei de 26 de Outubro de 1831 não deve mais continuar, que a sua utilidade cessou, pois que é uma verdadeira immoralidade o abuso hoje praticamente introduzido de se contar como pena para esses crimes a detenção anterior no seu julgamento, em vista da morosidade que sóe haver na distribuição da nossa justiça criminal. Mas assim pensando, Sr. presidente, tambem entendo que o meio mais obvio, mais natural para remediar esse inconveniente não é o que propoem os projectos em discussão, isto é, dar-se uma nova penalidade a estes crimes; julgo que o meio mais obvio, mais natural é voltar atrás, fazendo subsistir o nosso codigo penal na parte a que se referem estes projectos.

Sou levado a assim pensar, Sr. presidente, porque a penalidade imposta pelo nosso codigo penal satisfaz o fim que me parece tiverão em vista os autores do projecto. Eu vejo que a pena imposta pelo nosso codigo penal ao crime de vadiação é de 8 a 24 dias de prisão com trabalho, e que a pena imposta ao crime de uso de armas defesas, se acha no mesmo caso, isto é, está dentro da alçada da policia.

Pelo que toca ao crime de tumulto, motim e assuada, me parece ser esta uma disposição que não deve continuar, que deve cessar inteiramente, não só pelo perigo em que se põe a sociedade, armando-se de uma tal faculdade as autoridades judiciarias ou policiaes do paiz, como porque me parece que a sociedade fica sufficientemente garantida desde que as autoridades judiciarias ou policiaes mandarem dispersar esses tumultos ou impedil-os, processando por desobedientes áquellas pessoas que não obedecerem ou resistirem aos seus mandados.

Deste modo, Sr. presidente, me parece que se alcançaria o fim que se teve em vista com esta disposição da lei de 6 de Outubro de 1831, disposição toda excepcional, e que sendo toleravel em uma época de crise, não o póde ser hoje, por ser uma disposição, permitta-se-me o termo, de alçapão.

Passando agora a examinar o projecto substitutivo, seus illustres autores me hão de permittir que eu faça sobre elle alguns reparos.

Eu penso que a penalidade imposta por este projecto aos crimes de offensas definidas na segunda parte do art. 201 do codigo criminal, está muito áquem da necessidade, é muito pequena. A segunda parte do art. 201 do codigo criminal se refere ás offensas physicas com que se causa dôr ao offendido; ora, ninguem ignora que é muito larga, muito grande a escala de especies ou de hypotheses que se podem dar neste caso. Eu me persuado de que nessa parte do art. 201 estão comprehendidas todas as offensas physicas que produzem grave incommodo de saude, ou inhabilitação de serviço até um mez; e penso assim, Sr. presidente, porque percorrendo toda secção do codigo criminal em que se trata de ferimentos e outras offensas physicas, não vejo que em outro artigo se possa comprehender a especie que apresento, aliás muito grave, de muito alcance; porquanto o art. 201 na sua primeira parte trata de offensas que produzem ferimentos, e no mesmo caso estão os arts. 202, 203 e 204. O art. 205 se refere á especie em que o mal produz grave incommodo de saude e inhabilitação de serviço por mais de um mez. Por consequencia me parece que, quando a offensa physica produz grave incommodo de saude, ou inhabilitação de serviço até um mez, deve comprehender esta especie na 2ª parte do art 101. Ora, creio que ninguem dirá que a pena de 10 a 60 dias de prisão simples será sufficiente para punir esse crime na especie que figuro; assim me parece, Sr. presidente, que a expressão *leve*, empregada no projecto, não é muito orthodoxa, porquanto a segunda parte do art. 201 não contempla sómente offensas physicas leves, e sim offensas physicas graves, porque não se póde deixar de considerar como graves as offensas que produzem incommodo de saude e inhabilitação de serviço até um mez.

E depois, Sr. presidente, consultando eu a legislação franceza, vejo que os crimes a que se refere a segunda parte do art. 201 são punidos com a pena de seis dias a dous annos de prisão. O nosso codigo mesmo parece protestar contra uma penalidade tão pequena como quer o projecto, quando impõe a pena de um a oito annos de prisão para o caso em que da offensa physica resulta incommodo de saude por mais de um mez, isto é, para uma especie que pouco póde differir da que apresentei como comprehensivel na 2ª parte do art. 201.

Passando ao paragrapho que trata de ameaças, devo dizer que tambem convenho em que alguma modificação se faça na nossa legislação a este respeito; mas não relativamente á penalidade, que não me parece muito forte. Se consultarmos a legislação de outros povos, vemos que o nosso codigo é o mais liberal nesta parte; só com elle se assemelha o codigo de Napoles, todos os outros codigos de nações cultas impoem penas mais graves em o crime de ameaça.

Por conseguinte não é por este lado que o nosso codigo merece algum reparo. Supponho, Sr. presidente, que o reparo que merece o nosso codigo é com relação á circumstancia de não definir elle precisamente a esse crime, é com relação á circumstancia de entender indistinctamente a todos, e não sómente a certos e determinados males, isto é, a crimes de certa importancia, a ameaça punivel; é ainda talvez, Sr. presidente, pela circumstancia de não distinguir as ameaças que são escriptas, das que são meramente verbaes. Portanto, não posso acompanhar os illustres autores do projecto nesta parte.

Pelo que toca ao paragrapho que trata do crime de damno, sinto dizer que não vale a pena fazer-se modificação alguma na nossa legislação; porquanto, Sr. presidente, recorrendo a ella vejo

que o crime de damno é punido com a pena de 10 a 40 dias de prisão, e de multa de 5 a 20 °/o do valor damnificado; isto é, o nosso codigo já faz mais do que quer o projecto substitutivo, determina que este crime soffra a pena de prisão de 10 a 60 dias quando o damno não exceder de 100$000.

Ora, eu creio que pelo nosso codigo a policia tem alçada neste crime, emquanto não excede elle a 1:000$, porque tendo os delegados e subdelegados de policia alçada nas multas até 100$; a multa de 20 °/o, que é o maximo da pena do damno, equivale a 1:000$000.

Assim, pois, querendo o projecto substitutivo que o crime de damno só seja sujeito á alçada da policia quando o valor do damno não exceder de 100$, é visto que fica elle áquem do nosso codigo, neste caso, isto é, entendo que a policia pelo nosso codigo tem uma alçada maior do que a do projecto, e conseguintemente o projecto, nesta parte, falha, não satisfaz o fim que teve em vista.

E tanto mais creio que não vale a pena fazer-se modificação alguma no nosso codigo a este respeito, quanto vejo que os illustres autores do projecto, reconhecendo que damnos havião muito importantes, que não podião ser sujeitos á penalidade de 10 a 60 dias, sujeitárão-os a uma pena maior, isto é, tirárão-os da policia, e por conseguinte reconhecerão aquillo que está prescripto pelo codigo.

Se os illustres autores do projecto tiverão em vista fazer uma distincção quantos aos damnos simples ou de pequena importancia, esta distincção já se acha no codigo, e de um modo que satisfaz melhor, isto é, a policia póde ter alçada nestes damnos até o valor de 1:000$, como disse, quando pelo projecto substitutivo só tem alçada até o valor de 100$000.

Sr. presidente, fazendo estas considerações folgo de acreditar que tanto o projecto originario como o substitutivo se achão muito bem elaborados, merecem toda a attenção desta casa; folgo mesmo de acreditar que este projecto suppre lacunas da nossa legislação. Assim é que procura elle incumbir ao promotor publico o crime de furto de objectos pertencente á fazenda publica, crime que até agora estava confundido com os crimes particulares, e que por esse modo contrariava o pensamento do proprio legislador do codigo penal; porquando tratando de bens da fazenda publica, de objectos do dominio publico, o codigo separou o crime de damno neste caso do crime de damno particular; conseguintemente a não ser uma falta que escapou aos autores do nosso codigo, não posso comprehender como o furto de bens da fazenda publica possa ser confundido com o furto de bens de particulares.

O projecto substitutivo, Sr. presidente, quanto a mim, ainda satisfaz a uma grande necessidade, a uma necessidade que reconhecem todos aquelles que têm estado em provincias onde ha criação de gados, incumbindo ao promotor publico a denuncia ou accusação do crime de furto de gado vaccum e cavallar. Compartilho a opinião dos illustres autores do projecto nesta parte; entendo que a accusação deste crime, ja pela sua grande frequencia, já pela difficuldade que ha na repressão delle, não póde deixar de ser incumbida ao promotor publico, como se faz pelo projecto.

E com o fito, Sr. presidente, de chamar a attenção da camara sobre as vantagens que este projecto póde trazer á nossa legislação, eu desejava tornar salientes, algumas das suas disposições; mostrar que ellas satisfazem verdadeiras necessidades nossas; mas dispenso-me de o fazer, porque melhor de que eu o podem fazer os illustres autores do projecto.

Terminando aqui as observações que tinha a fazer, direi que não me opponho á adopção do projecto substitutivo; fiz as considerações que a casa acabou de ouvir, levado de alguns escrupulos, desejando que os illustres autores do projecto esclareção as duvidas que eu tive, e que manifestei com essas considerações.

Lê-se, e sendo apoiado entra tambem em discussão o seguinte:

« No art. 4º § 4º accrescente-se — sómente — antes das palavras — em actos de exercicio de suas funcções. — *Cruz Machado*. »

Alguns Srs. Deputados: — Votos! votos!

O Sr. Wanderley:—Sr. presidente, o honrado deputado que acaba de sentar-se fez algumas reflexões tendentes a impugnar varias disposições do projecto em discussão; mas no todo não se oppoz a ellas, pelo contrario deu-lhes seu valioso assenso; forão antes, como exprimio-se o illustre deputado, escrupulos, do que verdadeiras objecções que elle oppoz ao projecto. Verei se removo esses escrupulos do honrado deputado, esperando que elle dê o seu voto ao projecto; e respondendo ao que contra o mesmo projecto disserão outros illustres deputados nas sessões passadas, entendo satisfazer ao honrado deputado a quem me refiro.

Passou em segunda discussão como objecto de incontestavel utilidade a reducção das penas da lei de 26 de Outubro de 1831 a respeito dos crimes do uso de armas, dos motins, assuadas, não classificados no codigo criminal, etc.; este ponto ficou, a meu ver, fóra da questão.

Cumprirá sujeitar outros crimes de sua natureza policiaes ao conhecimento das autoridades a quem compete delles conhecer, ou por outra, voltar áquillo que o codigo havia antes estabelecido, alterando-lhes a penalidade?

Crêm alguns illustres deputados que as addições que se fizerão ao projecto primitivo não guardão os principios do direito criminal, tanto em relação á gradação das penas, como á natureza dos delictos, e nesse sentido dous honrados deputados, um pelo Ceará, e outro pela Parahyba, tiverão de impugnar a emenda substitutiva. Supponho que os honrados deputados forão muito além das vistas que tivemos quando apresentámos a emenda substitutiva. (*Apoiados*.) Acreditárão que tinhamos por fim reformar o codigo criminal, em que aliás ha muito graves lacunas (*apoiados*), tanto a respeito da classificação dos delictos, como mesmo a respeito da gradação das penas. Senhores, estas não forão nem podião ser as nossas vistas; procurámos sómente obviar aquelles males cujo conhecimento estava ao alcance de todos, cujo remedio era facil tomar-se nesta occasião.

Ninguem contestou, nem por certo podia contestar, que a lei de 26 de Outubro impondo a pena de 6 mezes de prisão no gráo maximo a quem usasse de armas defezas, e commettesse outros crimes nella especificados, tem produzido um resultado contrario ás vistas do legislador, isto é, em vez de conseguir a punição desses crimes, e consequentemente a sua diminuição, havia dado origem á immoralidade de não serem punidos, por essa especie de consideração que tinhão os jurados á prisão anteriormente soffrida pelos réos.

Ora, tornando nós ao systema anteriormente adoptado, ou classificando esses crimes de maneira que elles possão ser punidos immediatamente que são praticados, bem se vê que temos conseguido um dos principaes fins das penas, que é, pela certeza de sua applicação, produzir um salutar exemplo no animo daquelles que tiverem disposição a praticarem os mesmos delictos.

Disserão os illustres deputados que a punição desses delictos não guardava proporção com a punição de outros que tambem se achão classificados no projecto substitutivo,

Mas eu desejava que os illustres membros me dissessem qual a escala, a não ser o arbitrio de cada um, arbitrio mais ou menos illustrado, pelo qual se deve medir qualquer crime em relação a outro. Se se lançar os olhos sobre o codigo criminal, ver-se-ha que muitos delictos que mostrão uma intenção a mais perversa no individuo que os commette, têm uma penalidde igual ou inferior á de outros que não demonstrão a mesma intenção, porque seria difficultoso, para não dizer impossivel em muitos casos, que o legislador procurasse avaliar da intenção: dirige se principalmente pelo damno material resultante do delicto; limita-se, quanto á intenção, a considerar se o individuo obrou ou não com liberdade sufficiente para fazel-o passivel de uma pena, lançando na categoria das circumstancias attenuantes e aggravantes aquellas que mostrão maior ou menor perversidade daquelle que commette qualquer delicto.

Portanto, se se nota que o crime de ameaça pelo projecto é punido com a mesma pena que o crime de armas defesas, não é isso um defeito, e se o é, nós não podemos remedial-o; aliás os illustres deputados declarem qual a gradação e a proporção que estabelecerião entre estes delictos e outros.

Disse um honrado deputado pelo Ceará « a ameaça é um crime intencional, e o uso de armas já não é crime intencional, é um crime material. » Primeiramente a ameaça não é crime intencional, porque as leis criminaes não punem a intenção; emquanto o crime está sòmente na intenção, está fóra da alçada das leis humanas; a ameaça é uma intenção manifestada por acto exterior, que é a palavra, e este acto póde ser mais ou menos grave, segundo a maior ou menor gravidade do crime que se prometter ou protestar commetter. Ora, quando a promessa fôr de commetter-se um crime leve, ha um gráo menor da pena; e quando for de um crime mais grave, haverá uma penalidade mais forte no maximo. Para que não apparecesse esta discordancia que se nota, seria mister que para a ameaça de cada crime houvesse uma pena especial, o que não é possivel.

O crime de uso de armas é, debaixo de certa relação, mais grave do que o de ameaças, porque é origem de outros, como de ferimentos e homicidios: quem anda armado de uma faca de ponta, de um bacamarte, facilmente commette crimes por sua natureza graves; e é por isso que tem-se visto em alguns paizes impôr-se-lhe até a pena de morte. Comprehenderia eu pois que se pedisse a aggravação da pena, e não que se censurasse o ser ella pelo projecto maior do que impõe o codigo criminal; mas attendamos que em o nosso paiz o uso de armas é uma especie de moda; que não é por uma perversidade natural, que a maior parte dos homens do centro andão carregados de armas, e que bastará uma fraca pena se fôr certa e immediata, para ir extirpando esse abuso tão prejudicial á segurança individual. A lei de 26 de Outubro nada conseguio com a maior severidade da pena; o temor do castigo desappareceu; as proprias autoridades fechárão os olhos, ou forão indulgentes para os poucos criminosos que lhes cahirão nas mãos; voltando a um outro systema, creio que melhores resultados conseguiriamos.

Disse ainda o honrado deputado pelo Ceará, notando outros defeitos no projecto: « como idee punir o crime de damno que não exceder a 100$ com uma pena menor, quando este crime póde ser revestido das circumstancias as mais graves, que mostrem a mais perversa intenção no individuo? » Perdôe o illustre deputado, se ha defeito é do codigo.

O codigo criminal impõe ao crime de damno, na primeira parte do art. 266, a pena de 10 a 40 dias de prisão. Nós impomos a pena de 10 a 60 dias; portanto se ha neste caso alguma lacuna, é do codigo (*apoiados*), e nós a reparamos de alguma fórma elevando um pouco mais a pena. Mas a questão é outra; qual é aquelle que tem tido occasião de applicar a lei, qual é aquelle que tem tido occasião, como advogado, de discutir essas materias, que não tem visto que a disposição do codigo emquanto manda que, concorrendo circumstancias aggravantes, a pena seja de 2 mezes a 4 annos, annulla completamente a primeira parte do artigo que citei? (*Apoiados.*) O que constitue circumstancia aggravante?

Ser o crime commettido de noite constitue uma circumstancia aggravante; o ser commettido com premeditação constitue outra circumstancia aggravante. Se o caso de premeditação, de ser o crime commettido de noite, ou por motivo frivolo e reprovado, faz com que a pena passe de 40 dias a 2 annos de prisão, nunca talvez haverá occasião de se applicar a 1ª parte desse artigo do codigo, sendo demais impossivel fixar-se a competencia de quem deve julgar deste crime. O que fazemos nós? Calculamos o damno pelo seu valor; se o damno fôr até á quantia de 100$, poderá ser punido correccionalmente (*apoiados*), e isto com vantagem publica; se fôr superior, estará comprehendido na segunda parte do artigo do codigo. Assim acabar-se-ha a divergencia que existe a respeito da intelligencia deste artigo entre diversos magistrados, acabar-se-ha com as duvidas que diariamente observamos. E qual é a intenção perigosa que póde denotar um homem para que deva ser punido mais rigorosamente, quando tiver commettido o crime de damno do valor de 100$? Disse o illustre deputado pelo Ceará « póde commetter o crime por meio de incendio, inundação ou veneno. » Em primeiro lugar, não sei muito como se póde commetter o crime de damno com veneno, salvo se fôr em animaes domesticos. Mas ainda assim não vejo razão pela qual deva o legislador augmentar a penalidade. O que importa que um homem mate uma gallinha com veneno ou dando-lhe um bordoada? Será justo que no primeiro caso soffra 4 annos de prisão, e no segundo um mez?

A sociedade não perde uma vez que o individuo que commetteu esse acto, tenha uma punição que esteja em relação ao damno e o indemnise. (*Apoiados e não apoiados.*) Se, por exemplo, um individuo deita abaixo uma cêrca usando de um machado, ou a destróe com fogo, o que importa á sociedade que este pequeno damno de 20$ ou 30$ seja commettido por esta fórma ou por outra? Com uma pena em relação ao mal e com a reparação do damno está a sociedade satisfeita.

Querer com uma balança achar para cada crime o peso justamente necessario para a sua punição é um impossivel moral. E senão, diga-me o illustre deputado que tempo de prisão julga sufficiente para a punição desse crime? O illustre deputado dirá 2 mezes, outro dirá 3, outro 4, assim é preciso que haja um limite, e este será sempre um pouco arbitrario.

Separando nós o conhecimento desses delictos, estabelecendo o valor do damno causado, harmonisamos as disposições do codigo, e nelle achamos a justificação do artigo proposto, emquanto á menor pena em certos casos de damno. Disse outro illustre deputado « esta lei contém absurdos de tal natureza que não os posso qualificar. » Na realidade espanta que se appliquem semelhantes expressões a uma ou outra divergencia de opinião, quando aliás os illustres deputados estão concordes na necessidade da modificação, divergindo sòmente no maior ou menor gráo da pena para certos delictos em si, ou em relação a outros.

Onde, porém está este absurdo que até torna a lei inapplicavel em sua execução? Será porque não se define o que sejão assuada, motins e tumultos? Mas não se vê que taes expressões não se podem confundir com os crimes contra a pessoa do chefe do estado, contra superiores, contra particulares, por meio de armas? Não vêm os illustres deputados que os crimes contra a pessoa do chefe do estado, contra as instituições, contra os superiores usando-se de armas, estão definidos no codigo, um com o crime de rebellião, outro de conspiração, outro de sedição e assim por diante? Como pois ha de haver na applicação do artigo esta confusão?

Existe ha 20 annos a lei de 26 de Outubro de 1831, e esta lei expressa-se pela mesma maneira por que se expressa o projecto, isto é, diz que os motins e assuadas não especificados no codigo serão punidos com taes e taes penas: até hoje nunca houve duvida na applicação desta lei; agora é que os illustres deputados promovem esta duvida, indo buscar definições em Pereira e Souza, definições que se referem á ordenação do livro 5º, e que não têm nenhuma applicação ao caso vertente. Póde alguem definir rebellião como motim pelo nosso direito criminal? Póde alguem definir sedição como crime de tumulto? Ninguem o fará; só querendo usar dessas expressões obsoletas que ninguem entenderá, senão quem se der mais particularmente ao estudo de antiguidades. Portanto, senhores, a respeito deste ponto não póde haver duvida na applicação da lei, nenhuma duvida póde haver nos tribunaes, porque ella não tem apparecido até hoje.....

O Sr. Silveira da Motta: — Tem apparecido.

O Sr. Wanderley: — Póde ser que em S. Paulo tenha apparecido.

O Sr. Silveira da Motta: — E é possivel que tenha apparecido em outras partes.

O Sr. Wanderley: — Em outras partes não tem apparecido. Se alguns homens fórem armados invadir uma propriedade, etc., o crime não póde ser de assuada, está especificado em outros artigos do codigo. Entendo que os crimes de assuada e motim não especificados no codigo, e considerados crimes policiaes pela lei de 26 de Outubro, são esses ajuntamentos para certos fins illicitos não especificados no codigo, a que damos commummente o nome de barulhos, etc. Supponha o illustre deputado que alguns individuos nos vêm aqui atirar pedradas ás portas; supponha que se reune uma porção de povo e vai á casa de qualquer autoridade, dá-lhe vivas e morras, etc.; aqui está uma assuada, um tumulto não especificado no codigo. São crimes desta natureza os de que se trata na lei.....

O Sr. Silveira da Motta: — No codigo não póde deixar de estar tudo o que é facto criminal.

O Sr. Wanderley: — Mas falla nos que não são especificados alli.

Disse-se mais: « Como ides igualar o furto commettido contra particulares com o furto commettido contra a fazenda publica? Porque não punis com maior gráo de pena a este que áquelle delicto? » Senhores, eu não vejo razão para se punir com uma pena mais grave do que a de 4 annos no gráo maximo (que tanto é a punição do crime de furto), o crime de furto que é commettido contra a fazenda publica do que aquelle que é commettido contra os particulares. Que razão juridica, que razão de interesse publico ou de utilidade, que é a base de todas as leis, póde haver em se punir mais gravemente um homem que furta uma pedra destinada a calçar a rua, ou uma viga de alguma obra publica, ou gados de uma fazenda nacional, do que aquelle que furta os mesmos objectos de um particular? Até hoje no codigo não estava especificada esta punição, havia uma lacuna do crime de furto commettido por particular contra a fazenda publica; nós preenchemos esta lacuna, nada mais fizemos. E' pequena a penalidade? Acho que não; os illustres deputados dirão qual é o perigo maior que vem á sociedade de ser furtado qualquer objecto á fazenda publica ou ao particular; se ha razão, é para que o crime commettido pelo particular contra a fazenda publica seja punido com pena menos grave, porque a fazenda publica tem mais meios de defender-se; um homem que vive no deserto, em uma fazenda por esses mattos, corre muito mais perigo quando se lhe furta qualquer objecto, ou está mais arriscado do que a fazenda publica, que tem agentes de mais para a vigiarem; o damno causado é muito maior a particular, cujos bens são limitados, do que á fazenda publica, cujo damno recahe sobre todos.

Portanto, ainda neste ponto, não ha razão; o projecto vem sanar uma difficuldade reconhecida, como notou o illustre deputado que me precedeu nesta discussão.

Tambem reparou-se muito que a pena imposta aos mendigos e vadios fosse igual á pena imposta ao crime de uso de armas, de ameaças, etc. Applico a mesma argumentação que anteriormente appliquei, isto é, que me digão qual é o maximo que julgão conveniente. Se entendem que a penalidade não está bem classificada, proponhão uma emenda que melhore este defeito que julgão haver na lei. Seguimos aqui um systema, a que não posso dar o meu assentimento; apresenta-se uma lei com diversos artigos, concorda-se na maior parte delles, diverge-se lá n'um ou n'outro ponto; pois seja adiado o projecto ou reprovado, porque não comprehende o maior numero de casos, porque é um projecto incompleto!

Ora, nada é mais facil do que corrigir-se taes defeitos. A pena é grande? diminua-se; é pequena? augmente-se: para isto é que estamos aqui. Qualquer que seja a opinião de uma commissão, qualquer que seja a opinião de um individuo, sempre ha de apparecer uma outra opinião; não busquemos a unanimidade de opiniões, contentemo-nos com a do maior numero. Ainda assim a pena imposta aos mendigos e vadios não é grande, o codigo impunha até o maximo 24 dias de prisão ao vadio; mas lembrem-se que a punição do vadio e mendigo não é uma punição por ter elle commettido uma acção de sua natureza criminosa, porque não se pune um individuo a quem seus pais deixárão bastante fortuna, e que vive em santo ocio, sem empregar-se em trabalho algum; a sociedade o que procura com a prisão do vadio é incutir-lhe habitos de trabalho, fazer com que elle se applique a algum modo de vida, para que não vá, instigado pela necessidade, commetter crimes. Bem sabem os illustres deputados que fazem esta observação em contrario ao projecto que não é com 8 ou 10 dias de prisão que se vão incutir habitos de trabalho em qualquer individuo. O individuo reconhecido como vadio ou mendigo, nas circumstancias de trabalhar, podia mesmo, independentemente de julgamento, se isso não fosse perigoso, ser recolhido a uma casa de prisão com trabalho para adquirir os habitos de trabalho. E' o que faz o projecto, achando que tres mezes bastarão para isso.

Mas os illustres deputados gritão porque o projecto impõe neste caso a pena de 3 mezes de prisão; como estavão calados até hoje com a lei de

26 de Outubro, que impunha 6 mezes de prisão aos mesmos individuos? Nós que limitamos a penalidade, conservando-a em certo grão que produza o desejado effeito, somos arguidos por excessivamente rigorosos.

Accrescentou-se: « O nosso codigo é reconhecido como brando em todas as nações, nestes e em outros casos os autores do projecto aggravão a penalidade. » Não sei se o nosso codigo tem merecido tamanhos elogios pela sua brandura; o que sei dizer é que, ou seja brando ou não, o certo é que em muitos e variados casos o nosso codigo não produz nenhum effeito salutar (*apoiados*), que esses elogios dados á brandura desta ou daquella pena por mim só podem ser considerados como opiniões philosophicas (*apoiados*); pois que será preciso que se considerem, que se estudem o caracter, os costumes e os habitos de qualquer povo para se poder julgar de suas leis criminaes. Ora, todos aquelles que tiverem algum estudo das nossas cousas, em vez de darem esses elogios ao codigo criminal, pelo contrario affirmarão que muitas de suas disposições, a obscuridade de umas e falta de outras, são origem da reproducção de certos crimes...

O Sr. Araujo Lima:— Esmerárão-se em abater a penalidade com suas emendas.

O Sr. Wanderley:— E' o contrario do que disse o illustre deputado.

O Sr. Araujo Lima:— Eu não.

O Sr. Wanderley: — Então ha erro neste *Jornal*; eu aqui vejo: « O Sr. Araujo Lima (4º secretario):— O codigo criminal brazileiro é apontado como modelo em materia da insignificancia (bom foi que usasse desta palavra) ou doçura das penas; não vi autor algum que considerasse o codigo brazileiro sem delle fazer semelhante juizo; apezar desta doçura proverbial do nosso codigo propõe-se ainda abatimento das penalidades .. »

O Sr. Araujo Lima:— E' o que eu digo.

O Sr. Wanderley:— Mas se nós não propomos nenhuma diminuição nas penalidades do codigo criminal, como o illustre deputado argumenta por esta fórma? O illustre deputado concorda em que a lei de 26 de Outubro de 1831 deve ser reformada.

O Sr. Araujo Lima:— Não, senhor.

O Sr. Wanderley:— Então estou enganado. Quasi todos concordão na conveniencia dessa reforma, só divergem quanto aos meios; até o illustre deputado da Parahyba, que impugnou o projecto, está de accordo neste ponto, queria alguns esclarecimentos ou mais disposições no projecto.

O Sr. A. J. Henriques:— Apoiado.

O Sr. Wanderley:— Sr. presidente, a hora destinada a esta discussão já está adiantada, e por isso vou concluir. Eu não tencionava tomar mais parte nesta discussão; mas julguei do meu dever fazel-o como um dos assignatarios do projecto. Não continuarei a tomar tempo á casa; reservo-me para em outra occasião expôr as observações que deixo de apresentar agora, e responder a outros illustres deputados cujas reflexões deixei de tomar em consideração, pelo que lhes peço desculpa. (*Apoiados. Muito bem.*)

Essa discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO GERAL DO IMPERIO

Entra em 3ª discussão o orçamento geral do imperio para 1853 a 1854.

(Muitos Srs. deputados pedem a palavra pró e contra.)

Lê-se, apoia-se e entra em discussão a seguinte emenda:

« Ao paragrapho — junta central de hygiene publica — accrescente-se — ficando pertencendo á livre escolha do governo a nomeação tanto dos membros da junta central de hygiene publica na côrte, como a nomeação das commissões e delegações da mesma junta nas provincias.

« Paço da camara dos deputados, 31 de Julho de 1852.— S. R.—*Paula Candido*. »

O Sr. Mello Franco:— Talvez, Sr. presidente, que eu devesse condemnar-me ao silencio, e fosse mais conveniente abandonar ao sentimento de indignação que me causárão certos principios sustentados na casa, deixando-os correr sem contestação; entretanto o dever venceu a repugnancia em que me achei collocado, e pois vou fazer muito poucas observações sobre o orçamento, precedendo-as da contestação desses principios, que contrarião todo o nosso systema de governo.

Já não são, senhores, os ministros; já não é o governo quem contesta á camara dos Srs. deputados o direito de fiscalisar os seus actos, o direito emfim de representar a nação, de influir nesta casa pelos meios estabelecidos e adoptados para funccionar regularmente o systema representativo, e consequentemente para influir em todos os negocios da administração publica. Sim, vozes da maioria, Sr. presidente, se têm levantado na casa para contrariar aos membros da minoria quando sustentão que o governo é justiçavel perante a camara, ou o que vem a ser o mesmo, que a camara é o competente juiz do governo.

O Sr. Araujo Lima:— E' uma questão de palavras.

O Sr. Mello Franco:— O nobre deputado diz que é uma questão de palavras, e talvez o seja, porque não temos systema representativo; mas permitta o nobre deputado que lhe diga que quando a maioria se condemna, julgando-se incompetente para influir nos publicos negocios, e reparar a conducta do ministerio; quando ella mesma lavra contra si a sentença fatal que a impossibilita de fiscalisar os actos do ministerio; quando é esta mesma maioria quem, desconhecendo todos os preceitos, todos os dogmas e theorias do systema representativo, lavra contra si a sentença que a condemna ao mesquinho papel de registrar pura e simplesmente os decretos do poder, e compartilhar com elle a responsabilidade de seus actos; quando emfim se sustentou solemnemente que a camara não é juiz do governo, não dirá o publico, senhores, que uma tal maioria não representa o paiz, e por isso é que ella se julga incompetente para tomar contas ao ministerio? O nobre deputado que me honrou com seu aparte sabe que a maioria, pronunciando-se desta sorte...

O Sr. Azambuja:— Não se pronunciou.

O Sr. Mello Franco:— Eu ouvi a proposição mais de uma vez pronunciada na casa, e não appareceu uma só contestação.

(*Ha alguns apartes.*)

Estimo que os nobres deputados hoje reclamem; felicito-me por haver chamado a attenção de alguns honrados membros para considerarem melhor o absurdo da doutrina que condemno; porque, senhores, eu não desejára que em meu paiz uma camara tal, que se aviltasse ao ponto de dizer ao paiz: « Nós não vos representamos, de vossa soberania nem uma sombra reside nesta casa... »

Uma Voz:— De certo que não reside aqui.

O Sr. Mello Franco:— Eu acredito, Sr. presi-

dente, que a representação do paiz não póde exercer as funcções que lhe são commettidas pelo mesmo paiz senão examinando todos os actos do poder, chamando os ministros para explical-os a responder por elles. Na constituição politica do imperio se acha definida a maneira pela qual a camara dos Srs. deputados deve proceder mesmo quando tem de accusar o ministerio. Ora, se uma corporação a quem se dá o direito de accusar aos ministros, declara que não é o juiz do ministerio, seguramente que eu tive sufficiente razão quando declarei que, a prevalecer semelhante doutrina, talvez fosse melhor eu remetter-me ao silencio.

O Sr. Taques:—Não julgamos aos ministros, julgamos as idéas dos ministros.

O Sr. Mello Franco:—Sr, presidente, trata-se hoje do orçamento geral do imperio, tem a camara dos Srs. deputados de discutir todas as verbas deste orçamento monstro, e de votal-as; eu me prevaleço portanto desta circumstancia, não para discutir todo o orçamento, que seria isto impossivel, principalmente quando a camara dos Srs. deputados tem mostrado mais que desejo de quanto antes, e mesmo sem exame, votar esta lei; tem mostrado que nada a preoccupa tanto como a necessidade de voltar para suas provincias e tratar de sua reeleição.

V. Ex. presenciou a maneira pela qual hontem foi decidido que se désse para ordem do dia de hoje esta discussão, e não ignora que os estylos e a regularidade desta discussão foi completamente preterida. Temos portanto de votar fundos para despezas que ainda se ignora quaes ellas sejão; e lei de força, por exemplo, ainda não está approvada. Estou que o será, não duvido, nem tenho apprehensões a respeito do voto que a camara terá de dar a essa emenda que ha de vir do senado, porque desde que o governo manifestou sua vontade, está sabido qual era o voto da maioria; entretanto é possivel suppôr que essa emenda fosse rejeitada, que uma fusão fosse requerida, e finalmente que a lei de forças fosse alterada; e se esta hypothese se verificar, seguramente que o orçamento não concordará com as forças votadas.

Eu sei, Sr. presidente, que a lei do orçamento é mais uma dessas formalidades sem importancia...

Uma Voz:—Uma mentira.

O Sr. Mello Franco:—Uma mentira, diz bem o nobre depuatdo, que nenhuma importancia póde ter, porquanto, desde que o ministerio tem o direito, não só de decretar fundos para despezas já creadas, mas tambem de o fazer a respeito daquillo para o que não se acha autorisado, seguramente que o orçamento não passa de uma farça ridicula.

V. Ex, presenciou hontem a maneira pela qual foi sustentada nesta casa a necessidade de decretar-se quanto antes fundos para despezas que já estão feitas para despezas não autorisadas, e com objectos que podião ser dispensados para occasião mais opportuna. Eu ouvi então com pezar, Sr. presidente, que um nobre deputado pelo Rio de Janeiro, querendo accelerar este negocio e obrigar a maioria a acceder aos seus desejos, fez da questão de theatros uma questão de honra para o paiz, para o governo e para a camara. Ouvi então, senhores, que esse nobre deputado, promettendo discutir esta questão, para o que de ha muito, dizia elle, se achava preparado, não fez entretanto senão estimular ou despertar os sentimentos da maioria, mostrar-lhe o dever em que estava de não abandonar o governo de maneira alguma. Disse então que os honrados cidadãos que tinhão presidido a essas despezas gozão de tanto probidade e reputação, que nenhuma duvida se podia oppôr, que nada mais havia a fazer senão pagar o que se gastou. Entretanto o nobre deputado esqueceu-se de nos informar se por ventura os Srs. Faro, Santos Junior e Veiga fizerão essas despezas por si, ou se por ventura não tiverão de pagar letras que da Europa forão sacadas contra elles.

Eu entendo, Sr. presidente, que essas despezas feitas com o theatro, ao menos até aqui, são um mysterio; ignoro completamente o quanto se tem dispendido com essa verba, posto que me seja dado presumir que 400:000$ já lá vão... Por esta occasião não posso deixar de repetir uma censura ao ministerio que tendo a rigorosa obrigação de vir á casa pedir um credito especial, justificando-o como pudesse porque elle não tem justificação um bill de indemnidade emfim para poder satisfazer semelhante despeza, não só o não tenha feito como continúa sem autorisação a gastar com o theatro quantias consideraveis.

Felicito-me, Sr. presidente, com essas vozes generosas da maioria, que se não dedignárão de repetir a censura que a este respeito formulei contra o ministerio, o que, prescindindo de considerações que não podem influir no espirito do representante da nação, tem protestado com a opposição contra semelhante esbanjamento dos dinheiros publicos; ao menos sirvão essas admoestações para que o ministerio sinta que nem todos os seus co-religionarios são tão doceis que supportem sem murmurar abusos tão extraordinarios como este que tão escandalosamente se tem dado a respeito de despezas com theatro...

Consta-me, Sr. presidente, que uma especie de diplomata foi enviado á Europa para contractar essas cantoras e bailarinas que existem no theatro.

O Sr. Sayão Lobato:— Esta questão foi arredada do orçamento.

O Sr. Mello Franco:— Mas não é uma despeza do ministerio do imperio?

O Sr. Sayão Lobato:— Creio que a occasião não é muito opportuna para se tratar della.

O Sr. Mello Franco:— Quem me póde chamar á ordem é o Sr. presidente.

O Sr. Sayão Lobato:— Eu não o chamo á ordem; faço apenas esta observação.

O Sr. Mello Franco:— Esteja certo o nobre deputado que não costumo atrapalhar as discussões, e que tratando deste assumpto, faço-o com profunda convicção de que estou muito na ordem, visto como tenho o direito de censurar despezas extravagantes como essas que se fazem com o theatro; trata-se de alguns centos de contos que o governo sem autorisação alguma tem despendido... (*Apoiados da opposição.*)

Dizia eu, Sr. presidente, que me consta que uma especie de diplomata fôra á Europa incumbido de fazer esses contractos, ou recrutamento de cantoras e bailarinas. Consta-me tambem que taes contractos se fizerão por sommas extraordinarias, que essas cantoras e bailarinas custárão não pequenas quantias ao thesouro publico.

Ora, como é certo, e não póde ser contestado, que o ministerio não se achava autorisado para fazer semelhante despeza, a camara, se por ventura quizer proceder regularmente, não póde, em minha opinião, votar semelhante despeza sem acompanhar este acto de uma censura formal ao ministerio que a ordenou.

Eu, Sr. presidente, sou de opinião que a camara antes vote essa despeza, porquanto ouvi hontem ao nobre deputado que é membro proeminente da maioria, declarar: « Ou havela de votar, ou o governo fará a despeza por um decreto. » Como sei que o governo está armado desse poder terrivel, como sei que elle póde

dispôr livremente da bolsa do povo, sem nenhuma responsabilidade, conviria antes que a camara tomasse em consideração semelhante assumpto, e o votasse limitando para o futuro este desperdicio, que ninguem se atreve a justificar na casa.

Eu sinto, Sr. presidente, fallar a este respeito não estando na casa o nobre ministro dos negocios estrangeiros, porque se S. Ex. estivesse presente, eu lhe pediria explicações ácerca dessa especie de diplomata contractador de bailarinas, e semelhantemente faria sensivel o quanto foi S. Ex. infeliz na escolha de alguns diplomatas ultimamente nomeados, os quaes em minha opinião.... não quero dizer porque o Sr. ministro não está presente; taivez eu tenha opportunidade para discutir em presença de S. Ex. não só o merito de alguns desses cavalheiros, como tambem os verdadeiros motivos que determinárão esses desgraçadas nomeações.

Se S. Ex. pois estivesse presente, eu teria a honra de fazer-lhe um humilde pedido, e vem a ser que o tal engajador de cantores e bailarinas, tendo dado em geral as mais concludentes provas de sua ineptidão, deve ser posto em disponibilidade, ficar inhabilitado para empregos de semelhante ordem e importancia, porque V. Ex. que tem ido ao theatro, e seguramente terá sido impressionado pela catadura de algumas figuras que alli apparecem (*risadas*), ha de convir commigo que taes são algumas dellas que o Sr. Aprigio é uma belleza comparativamente. (*Risadas geraes.*)

O Sr. Wanderley: — Deixe as pobres mulheres.

O Sr. Mello Franco: — Entretanto, não se achando presente o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, direi simplesmente agora que algumas das nomeações de S. Ex. forão tão desgraçadas, que não posso acreditar que o Sr. Paulino José Soares de Souza tenha a necessaria coragem para as vir defender e justificar nesta casa.

Desejára, Sr. presidente, dirigir-me ao nobre ministro do imperio. Vi ha pouco S. Ex. na casa, mas elle não occupa o seu lugar, entretanto não tenho remedio senão fazer algumas observações ácerca deste ministerio; e como o honrado ministro da justiça felizmente tem um assento na casa, e acha-se presente, estando assim em melhor posição de dirigir os trabalhos e dar explicações á camara, tomo a liberdade de dirigir-me a S. Ex.

Não tenho certeza, Sr. presidente, de que o nobre ministro da justiça tenha a mesma opinião que o seu collega do imperio manifestou na casa em relação a empregados provinciaes. S. Ex. o Sr. ministro do imperio disse que lhe parecia que os empregados das secretarias das provincias não devião continuar, como até aqui, a serem empregados provinciaes. Eu desejava prevalecer-me desta occasião para pedir a S. Ex. mais amplas informações a este respeito, porquanto apresentando-se o Sr. ministro do imperio centralisador, ao ponto de querer fazer empregados geraes os das secretarias das provincias, já se vê que não póde partilhar a opinião de que é indispensavel deixar aos presidentes a attribuição de nomear ao menos os empregados de menor importancia; entretanto esta necessidade é palpitante, porque acontece que para a nomeação de um empregado qualquer, de um escrivão, por exemplo, sejão necessarios passos que muitas vezes os pretendentes não podem dar, por falta de conhecimento, e de certos recursos.

Desejára tambem, Sr. presidente, perguntar a S. Ex. o Sr. ministro do imperio se por ventura querendo S. Ex. que esses empregados provinciaes passem a ser geraes, ainda neste caso pretenderá manter os ordenados que vencem, por exemplo, os empregados da secretaria da Bahia. Sou informado de que aquella secretaria gasta com o seu pessoal mais 10 ou 12:000$ do que a secretaria de estado dos negocios do imperio: dizem-me que importa alli esta despeza em 36:000$, quando na secretaria do imperio gasta-se com o pessoal apenas 19:000$.

Não é sem motivo, senhores, que eu apresento este facto, que aliás póde ser considerado como de pequena consideração; apresentei-o unicamente para chamar a attenção de S. Ex. a respeito da necessidade que temos de fazer economias, e de tratar de deixar ás provincias ao menos aquelles recursos que, não importando inconveniente algum, livra-as da dependencia de vir á côrte com grande sacrificio procurar até a nomeação dos ultimos empregados. Desejára tambem que S. Ex. tivesse a bondade de desenvolver o plano que tem concebido relativamente a melhoramentos materiaes.

Leio uma verba no orçamento em que se autorisa a despeza de 500:000$ com certas obras, como sejão, canaes, pontes, estradas, etc. Quizera que S. Ex., se fosse possivel, informasse á camara o que pretende fazer desta insignificantissima quantia. O que se poderá fazer, senhores, de estradas, pontes e canaes com 500:000$ que se destinão para todo o imperio? Não será extraordinario que quando se destinão 500:000$ para obras publicas em todo o imperio, se conceda sómente para o municipio neutro 100:000$, pela repartição do imperio, que além destes 100:000$ tambem se decretem outros 200:000$ pela repartição da fazenda...

Parece-me que é tempo, Sr. presidente, de consultar um pouco melhor os interesses das provincias. O governo que deve ser empenhado em manter por todas as fórmas a seu alcance a integridade do imperio, tem a restricta obrigação de attender ás necessidades de cada uma das provincias; entretanto o que vejo é que tendo-se gasto unicamente com o encanamento do Maracanã mais de 2,000:000$, como nos informou aqui o Sr. ministro da fazenda, nem a quarta parte desta quantia se tem gasto nestes ultimos annos com melhoramentos materiaes em todas as provincias do imperio.

Essa desegualdade, Sr. presidente, estas despezas escandalosas que se fazem com theatros, o abandono em que se deixão todas as provincias do imperio, é que hão de ir pouco a pouco afrouxando os laços da união; essa desigualdade é que ha de despertar esse sentimento de separação que eu sou o primeiro a condemnar, e que tenho condemnado sempre nesta casa.

Em consequencia pois desta previsão é que eu pediria a S. Ex. que tivesse a bondade de considerar um pouco melhor as necessidades de cada uma das provincias. Eu já não quero fallar na minha, porque essa, por mais que digão os honrados membros, está habituada a ser esquecida, já não repara muito nisto. E' sabido que a minha provincia tem gasto cerca de 2,000:000$ com a unica estrada que me parece que existe no imperio, entretanto não tem recebido o menor auxilio dos cofres geraes. A desigualdade a este respeito é tão clamorosa que a provincia do Rio de Janeiro, mais rica, e que se acha em melhores circumstancias, tem sido attendida; algumas quantias se têm dado para a construcção da sua estrada.

O Sr. Sayão Lobato: — Esse supprimento interessa directamente a provincia de Minas.

O Sr. Mello Franco: — Senhores, não se póde illudir o paiz com sophismas desta natureza. Não me queixo de que se dêm os fundos necessarios para a abertura das estradas da provincia

do Rio de Janeiro, mas desejo que as outras não sejão esquecidas. Eu poderia dizer, Sr. presidente, que a minha provincia é talvez o maior consumidor dos objectos que pagão direitos de importação na alfandega do Rio de Janeiro; eu poderia affirmar que se a provincia de Minas tivesse um porto de mar, sua renda não seria inferior á de Pernambuco, Bahia e outras provincias.

ALGUNS SRS. DA DEPUTAÇÃO DE MINAS:— Apoiado, é verdade.

O SR. MELLO FRANCO: — Entretanto, como a natureza collocou a provincia de Minas no centro, o que se diz é que ella não dá recrutas (*risadas*), que não precisa de cousa alguma.

O SR. ARAUJO LIMA: — A respeito de recrutas elles têm razão.

O SR. MELLO FRANCO: — Fique o nobre deputado sabendo que a provincia de Minas tem dado recrutas, se não dá mais, a culpa é da maioria. (*Apoiados.*) Faça uma lei conveniente, distribua o recrutamento como deve ser distribuido (*apoiados*); porque emquanto fôr iniquo e injusto, como é, os mineiros têm bastante juizo para oppôr-lhe a resistencia da inercia.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — E' verdade, tem toda a razão, nós havemos de aprender.

O SR. MELLO FRANCO: — E' uma verdade, em Minas ha perseguições por causa de politica, prende-se um ou outro recruta porque não votou como quiz a policia, mas recrutamento em massa, nem um partido nem outro o fez, excepto em 1842, e declaro mais que nem o fará...

O SR. PAULA FONSECA: — Tomo nota.

(*Ha outro aparte.*)

O SR. MELLO FRANCO:—Traduzão o facto como quizerem, e se acharem que é uma lição aproveitavel, adoptem-a.

O SR. APRIGIO:— Parece que deseja muito que se tome lições de resistencia.

O SR. PACHECO:— Resistencia da inercia.

O SR. MELLO FRANCO:— Direi ao nobre deputado que, proscripto como já estou (*não apoiados*), não querendo justificar-me perante os poderosos do dia, pouco me importa que me attribuão pensamentos que não tenho, ou proposições que não proferi na casa; pense portanto como quizer, porque eu continuo a pensar que a resistencia da inercia é muito efficaz contra a tyrannia dominante...

A respeito da estrada direi ainda que, tendo-se proposto a organisação de uma companhia para a construcção da que tem de facilitar as communicações entre a minha provincia e a côrte, não pequenas forão as difficuldades que esse desejo louvavel encontrou, apezar de que nenhuma pretenção havia de fazer o thesouro publico carregar com qualquer onus.

Os desejos dos cidadãos para incorporarem esta companhia, da qual tantos beneficios devem resultar ao imperio, creio que ainda não estão satisfeitos; ao menos, não me acho autorisado para presumir que todas as difficuldades estejão removidas. Este negocio foi aqui ligeiramente discutido; os meus nobres collegas da maioria, deputados por minha provincia, quando eu os convidava a empenharem o seu valimento para que este privilegio fosse concedido, fizerão-me a honra de apoiar; por este facto pois devo acreditar que as difficuldades que se oppuzerão estão removidas; mas, como já disse, não sei ainda o que ha a respeito, e nem posso ainda referir o que em particular se me tem dito; porque mais de uma vez me tenho illudido com promessas do governo...

Senhores, existe uma verba no orçamento do imperio sobre a qual já eu chamei a attenção do governo. Julgo-me na obrigação de fazer ainda sobre ella algumas observações, para ter occasião de responder ao que o nobre ministro da marinha teve a bondade de dizer-me, posto que em occasião incompetente. Eu citei o art. 113 da constituição, que determina imperativamente que quando um principe ou princeza se casar, e fôr residir fóra do imperio, se lhe dê por uma vez o dote que fôr marcado pela assembléa geral. S. Ex., respondendo-me, disse-me que a augusta princeza de quem eu tratava não se achava fóra do imperio. S. Ex. permittirá que lhe diga que illudio completamente a questão, dizendo que está e não está no imperio, dizendo que está em Napoles, mas que está no imperio.

UM SR. DEPUTADO:— Está com licença.

O SR. MELLO FRANCO:—Não pude comprehender a metaphysica desta argumentação.

O SR. APRIGIO:— Porque não quiz.

UM SR. DEPUTADO:— Disse que estava fóra do imperio com licença.

O SR. MELLO FRANCO: — Logo, estando com licença está dentro do imperio? Sr. presidente, quando um artigo da constituição é terminante e imperativo; quando previo a eventualidade que se deu com a Sra. condessa d'Aquila; quando determinou que se pagasse por uma vez sómente uma quantia a titulo de dote, e que o fez imperativamente, está claro que o governo não podia dar semelhante licença sem ir de encontro á mesma constituição.

O SR. APRIGIO: — A constituição diz outra cousa.

O SR. MELLO FRANCO: — Direi ao illustre deputado que me interrompe, que um dos honrados deputados da maioria, que me fez uma observação semelhante, confessou por ultimo que, se este procedimento era irregular, devia a censura recahir sobre todos os ministerios.

O SR. SAYÃO LOBATO: — Foi uma observação menos sensata.

O SR. MELLO FRANCO: — Entretanto ella foi feita pelo Sr. Pereira da Silva, ao qual se não póde negar muita intelligencia e illustração. Lerei ainda o artigo 113 da constituição (*lê*):

« Aos principios que se casarem e forem residir fóra do imperio *se entregará*, por uma vez sómente, uma quantia determinada pela assembléa geral, com o que cessarão os alimentos que percebião. »

UM SR. DEPUTADO:—Note—residir.

O SR. MELLO FRANCO: — Então não está residindo fóra do imperio?

MUITOS SRS. DEPUTADOS: — Não.

O SR. MELLO FRANCO: — Se não houvesse um successor á coróa do Brazil, poder-se-hia desculpar o procedimento do governo renovando esta licença, mas desde que esta necessidade se não dá, porque se ha de illudir o artigo constitucional, porque se não ha de obedecer ao preceito consignado nelle, por que razão finalmente não se ha de executal-o tão litteralmente como deve ser?

O SR. SAYÃO LOBATO: — Ha o alto interesse politico de se acautelar a successão da coróa.

O SR. MELLO FRANCO: — Senhores, não posso deixar de fazer ainda neste ministerio alguns reparos. Ainda hoje li que foi renovado o privilegio das barcas de vapor, ou melhor, destes perús que navegão daqui para Nictheroy; vi

tambem que o governo fez cessão das pontes existentes, o que de algum modo o compromette para o futuro a fazer despezas, ou a renovar semelhante privilegio. A maneira por que se faz este serviço é um objecto que está ao alcance de todos os habitantes do Rio de Janeiro; não póde elle ser peior, nem tão demorado; as barcas empregadas são de uma carreira inqualificavel, ronceiras, sem commodidade, nem offerecem a necessaria segurança; a capital tem sido testemunha dos sinistros que têm tido lugar em sua bahia. Seria portanto occasião opportuna, tendo-se de renovar semelhante contracto, de impôr condições a essa companhia, para que o publico fosse mais bem servido; entretanto o Sr. ministro do imperio não entendeu assim! Veremos o resultado desta nova concessão.

S. Ex. mesmo em outra occasião fallando sobre os vapores da companhia, teve de referir o desmazelo com que este serviço se faz. Sou informado que não são unicamente os vapores que se dirigem daqui para o sul, mas tambem os que fazem a carreira para o norte são pessimamente servidos. Acredito que em principio não se poderião talvez evitar todos esses inconvenientes; mas hoje que a companhia tem tido lucros extraordinarios, que suas acções têm um preço elevado, parece que o governo estava na obrigação de impôr-lhe condições mais vantajosas para o publico.

Não fallarei do correio terrestre, posto que este serviço esteja muito imperfeito e continue o desvio das cartas, assim de outros objectos que são remettidos por elles. Eu mesmo tive este anno necessidade de remetter alguns livros para o Ouro Preto, entreguei-os na repartição competente, pagando o respectivo sello; entretanto a administração do Ouro Preto em vez de livros recebeu jornaes que se havião substituido a esses livros! Reclamei perante a administração, mostrei que um dos empregados tinha abusado, deitando o sello competente de uma maneira que deixava facilmente provar a prevaricação; isto verificou-se, não se podia negar que o facto se désse na repartição, porquanto os jornaes que se achavão substituindo os livros tinhão endereço, estavão com o porte pago, erão dirigidos a individuos conhecidos no Ouro Preto, por exemplo, o Sr. Paula Santos e outros. Ficou portanto demonstrado que algum empregado prevaricou; reclamei convenientemente, mas não me consta que providencia alguma se désse. Cito este facto unicamente para chamar a attenção do governo ou da directoria geral sobre elle, e não refiro o que a respeito da minha correspondencia particular tem havido, porque não posso suppôr o lugar em que tanto cuidado ha de ter as minhas cartas.

Senhores, se o nobre ministro do imperio estivesse presente, eu terminaria o que tinha a dizer a respeito da sua repartição pedindo a S. Ex. que examinasse com mais alguma attenção a despeza que já tive occasião de censurar a respeito do theatro; que não se persuada que semelhantes despezas são uma questão de honra, como as figurou o nobre deputado que hontem fallou. Entendo que questões de honra consistem em se não gastar mais do que aquillo que se póde; consistem em empregar-se mais convenientemente os dinheiros publicos; consistem finalmente em o ministerio não abusar da attribuição que tem para decretar despezas para que nem estava autorisado, nem póde justificar com o interesse publico.

Passarei agora, Sr. presidente, a fazer algumas observações relativas ao ministerio da justiça. Eu sei que o nobre ministro, que está presente, não terá podido examinar todos os negocios que correm pela sua repartição; o tempo que S. Ex. occupa o lugar de ministro não é seguramente sufficiente para um semelhante trabalho; por isso direi a S. Ex. que os reparos que vou fazer sobre a sua repartição não devem ser entendidos como uma censura a S. Ex.; pretendo chamar a sua attenção unicamente para alguns factos que me parecem de alguma importancia, esperando que S. Ex. os attenderá, se lhe parecer conveniente.

Senhores, é muito natural que eu, tratando da administração da justiça, deva de preferencia attender ao que se passa em minha provincia. Ainda ha poucos dias se disse na casa que os assassinos do infeliz senador José Bento forão presos no municipio de Pouso-Alegre; esses criminosos forão conduzidos á capital da provincia e alli interrogados; consta da minha correspondencia que algumas revelações se fizerão que compromettem algumas pessoas, cujos nomes não devo mencionar. Consta da propria folha do governo, do *Diario do Rio de Janeiro*, que o processo organisado por occasião desse assassinato desappareceu, e diz mais a folha official que o vice-presidente de Minas mandára responsabilisar a autoridade competente e o escrivão. Apresento este facto, chamando sobre elle a attenção do Sr. ministro, para mostrar o que mais de uma vez tenho dito, e vem a ser que se esses assassinos não tivessem o apoio das autoridades de Pouso-Alegre, como demonstra o facto do desapparecimento do processo, seguramente que justiça se teria feito...

Um Sr. Deputado:—O processo desappareceu em 1846.

O Sr. Mello Franco:—O aparte do nobre deputado tem por fim lembrar-me que as autoridades nesse tempo erão de meu lado, que essas autoridades poderião consentir ou tolerar mais este crime. Eu me prevalecerei da occasião para pedir ao Sr. ministro da justiça que faça responsabilisar a quem quer que seja; em casos como este é preciso acabar com a protecção, é preciso que os criminosos não encontrem abrigo com a desculpa de pertencer a este ou áquelle partido. (*Apoiados.*) Sei, entretanto, que pessoas notaveis do partido dominante, pessoas que têm merecido bastante consideração e empregos de representação no municipio de Pouso-Alegre, não poderião, se esse processo tivesse tido um curso regular, justificar-se ante a opinião publica, que os indigita como mandantes desse assassinato.

Senhores, é sabido, e eu já disse nesta casa, que apenas a politica actual foi inaugurada, esses assassinos reapparecêrão immediatamente no theatro de seus crimes...

O Sr. Firmino dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco:— ... até que finalmente o Sr. Dr. Luiz Antonio Barbosa, creio que de combinação com o illustre deputado que me dá agora um aparte, ordenou a prisão desses criminosos. E como, Sr. presidente, ordenárão esta prisão? Dando ordens reservadas ao commandante da escolta, prohibindo que elle tivesse a menor intelligencia com as autoridades locaes, sem duvida porque se por qualquer circumstancia essas autoridades conhecessem as intenções do official encarregado da diligencia, seguramente que ella seria mallograda, os assassinos terião ainda uma vez escapado...

O Sr. Aprigio:—E os senhores que estiverão cinco annos no poder como se esquecêrão disto?

O Sr. Mello Franco:—Ora, não me dê desses apartes!

Senhores, a administração da justiça em alguns lugares da minha provincia é digna de lastima;

citarei por exemplo a villa de Uberaba. Estimo que o nobre deputado que alli reside esteja presente, porque quero invocar o seu testemunho, certo de que, como ministro da religião, ha de seguramente apoiar-me, para que o Sr. ministro da justiça chame a contas os funccionarios que alli se achão com a autoridade, abusando della, vendendo-a escandalosamente! Estou que o nobre deputado ha de concorrer commigo para confirmar todos os factos que vou ter a honra de referir, chamando sobre elles a attenção do Sr. ministro para que dê as providencias que elles reclamão.

Sr. presidente, ha alli infelizmente um padre que é delegado e juiz municipal...

O Sr. Silva :— Não é delegado.

Sr. Mello Franco : — Ou subdelegado. Esse homem tem um genro e sobrinho que é subdelegado, e outro sobrinho que é 1º tabellião, de maneira que se ajustão; o subdelegado processa, o escrivão procede a todos os manejos, e o sujeito recebe os cobres...

O Sr. Silva : — O nobre deputado está muito mal informado.

O Sr. Mello Franco :—Eu não esperava que o nobre deputado me contestasse isso: porque o não póde fazer em consciencia, e muito menos contestar as relações de parentesco que referi. Peço ao nobre ministro que mande syndicar se é ou não exacto o que acabo de dizer. Declaro á camara que não tenho nenhum interesse em offender a esse pobre homem, a quem não conheço; mas asseguro que tenho informações tão fidedignas, que se o nobre deputado me deu esse aparte foi certamente por um excesso de bondade para desculpar a seu amigo, ou ao menos para attenuar a responsabilidade que sobre elle pesa.

O Sr. Silva :—Está enganado.

O Sr. Mello Franco :—Vou citar factos; vou referir nomes, e espero que o nobre deputado me conteste.

Ha na villa de Uberaba um negociante e proprietario, chamado Francisco Gonçalves de Oliveira...

O Sr. Silva : — Theodoro Gonçalves de Oliveira.

O Sr. Mello Franco :—E' isso mesmo; enganei-me. Proprietario e negociante, não é verdade?

O Sr. Silva :—E' verdade.

O Sr. Mello Franco :—Foi elle quem me referio o facto, e tenho aqui os documentos que o comprovão; portanto, se o Sr. ministro quizer ver, eu os offereço, porque sempre venho preparado para esta casa quando tenho de tratar de negocios como este...

Queria eu dizer que o Sr. Gonçalves de Oliveira instaurou um processo por abuso de confiança contra um seu commensal a quem tinha encarregado de fazer uma compra; e depois por empenhos resolveu perdoar a esse pobre homem. Como, porém, esse negociante não é saquarema....

O Sr. Silva dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco :—O nobre deputado me responderá depois.

Mas como ia dizendo, não sendo aquelle negociante saquarema, houve quem ensinuasse ao individuo perdoado que désse uma denuncia contra elle, como de facto deu, ao tal juiz municipal, padre Francisco Ferreira da Rocha. Este sujeito recebeu a denuncia, procurou o negociante, e o condemnou á revelia; mas a camara não é capaz de adivinhar qual a sentença que elle deu. Condemnou o negociante, Sr. presidente (quero ler para não errar), a 20 mezes de prisão e 300$ de multa. Como V. Ex. prevê, isso apenas foi um manejo, a multa era para elle. (*Risadas.*) Com effeito, lavrada a sentença do muito conspicuo juiz municipal de Uberaba, o negociante recorreu a este expediente: « O Sr. juiz accommode-se e a multa fique para Vm. » Assim aconteceu, deu-lhe a multa e foi absolvido (note-se isto) pelo mesmo traficante!

Tenho aqui o processo, tanto uma como outra sentença; se o nobre ministro da justiça quizer, poderei apresental-as. Asseguro ao nobre ministro que não tenho a menor indisposição contra esse individuo, que não conheço, é um pobre homem, e de mais é um padre, que lastimo se preste a esses manejos escandalosos.

Não é isto tudo, Sr. presidente. Esse homem, em consequencia de certas relações que não referirei á camara, despronunciou a dous individuos que se achavão pronunciados por crimes de homicidio. O nobre deputado sabe perfeitamente quem elles são...

O Sr. Silva :—Não sei.

O Sr. Mello Franco :—Sabe; é historia de sua terra, como V. Ex. não ha de saber?

Despronunciou a esses criminosos sem ceremonia alguma. Fez ainda mais, Sr. presidente, consentio que uma escrava assassina de sua senhora sahisse da cadêa para ser vendida.

O Sr. Silva :—Está muito enganado.

O Sr. Mello Franco: —Ora, senhores, quando os funccionarios publicos procedem desta maneira, não tenho senão admiração para as palavras que o nobre deputado ousa pronunciar. Pois, senhores, aquillo que é publico, que tenho ouvido de muitos negociantes, alguns dos quaes ainda se achão nesta praça, homens imparciaes, póde ser contestado pelo nobre deputado?

O Sr. Silva : — O facto se deu de um modo differente do que lhe disserão.

O Sr. Mello Franco : — Mas houve o facto.

O Sr. Silva : — A escrava se evadio da cadêa de Uberaba.

O Sr. Mello Franco : — Ainda tenho um apontamento a respeito desse mesmo funccionario. Estou autorisado para dizer ao nobre deputado e á camara que esse individuo tambem despronunciou pela quantia de 300$ a um fulano Garcia, accusado de crime de homicidio.

O Sr. Silva : — Quem é esse Garcia?

O Sr. Mello Franco:—Vou ler o nome todo. (*Lendo*) : « Manoel Garcia. »

O Sr. Silveira da Motta:— Pouco adiantou.

O Sr. Silva : — Não sei quem elle seja.

O Sr. Mello Franco : — Não o conhece? Paciencia. Esse miseravel não tendo a quantia de 300$, pela qual se proporcionava sua liberdade, recorreu á compra a credito de alguns objectos insignificantes, como couros, etc., para inteirar os 300$, que forão entregues ao mesmo juiz municipal. Refiro, estas pequenas circumstancias para mostrar ao nobre deputado até que ponto me acho informado deste negocio.

O Sr. Silva:— Informado pelo Sr. Theodoro.

O Sr. Mello Franco : — Pelo Sr. Theodoro! Por muitas pessoas fidedignas e imparciaes, cujos nomes posso apresentar, se o nobre deputado exige. Convido-o para que consulte ao Sr. João Quintino Teixeira, coronel da legião alli, e ao seu digno irmão o Sr. Joaquim Teixeira Alves; se é que o nobre deputado tem necessidade de informações.

Já que estou tratando de negocios de Uberaba,

tomarei a liberdade de perguntar ao Sr. ministro da justiça, para que me informe, o que ha a respeito do juiz de direito daquella comarca. Sinto, Sr. presidente, ter de fazer algumas observações a respeito desse cidadão, até porque elle é parente de um dos representantes da minha provincia que está na casa; e já V. Ex. vê que naturalmente me acho acanhado para tratar de semelhante objecto. Teria muito que dizer a respeito desse magistrado sem criterio, poderia fazer a historia dos seus combates, do seu procedimento politico, mas não quero ferir susceptibilidades, limito-me á seguinte pergunta.

Consta-me que esse magistrado se tem por tal fórma conduzido em sua comarca, que não póde para alli voltar sem o apoio de uma força numerosa...

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco: — Para que me dá apartes, quando procedo com tanta generosidade? Para que me força a descer a explicações, quando bem sabe que estou habilitado para o fazer? Quero poupar ao nobre deputado a dôr de ouvir censurar a um parente seu; e por isso me limito a pedir a S. Ex. o Sr. ministro da justiça que tome em consideração o comportamento daquelle magistrado, que, se por ventura elle tem de ser origem de novas desordens naquella comarca, o colloque em uma posição em que não encontre tantas indisposições, em que o espirito publico não esteja tão justamente prevenido contra elle, como está em Minas-Geraes.

O Sr. Paula Fonseca: — Um periodico do lado do nobre deputado disse que elle era um dos ornamentos da nossa magistratura.

O Sr. Mello Franco: — Está o nobre deputado a allegar alguns elogios que apparecêrão a favor desse magistrado, que não é, nem ha de ser nunca ornamento da magistratura; os elogios que teve esse magistrado provierão de que elle uma vez se conduzio regularmente em S. João Nepomuceno. Sr. presidente, se por ventura ainda se achasse presidindo minha provincia o cidadão que alli esteve, e foi substituido pelo nobre deputado o Sr. Dr. Barbosa, eu faria a historia desse acontecimento deploravel.

O Sr. Antão: — E horroroso.

O Sr. Mello Franco: — ... e horroroso, como muito bem diz o meu nobre amigo. Mostraria ao nobre deputado que elle não podia se conduzir de outra fórma.

O que fez elle, Sr. presidente? Foi accusado de tentativa de morte um dos proscriptos, o muito distincto Sr. Honorio de Faria e Castro a respeito de cuja probidade e comportamento invoco o testemunho do nobre deputado o Sr. Dr. Monteiro de Barros.

O Sr. Monteiro de Barros: — Apoiado.

O Sr. Mello Franco: — E' um cidadão distincto, nimiamente moderado, e tão enfermo que nem ao menos póde fazer opposição ao governo. Tem sua crença, conserva-a; não é ministerial, mas um mineiro illustrado e geralmente estimado. Esse cidadão, pois, foi accusado de tentativa de assassinato, quando aliás o Sr. Dr. Monteiro de Barros sabe perfeitamente que a imputação desse crime recahe em um homem da maioria e não da opposição...

O Sr. Monteiro de Barros: — Isso não é exacto.

O Sr. Apprigio: — Agora aceite tambem esse testemunho.

O Sr. Mello Franco: — V. Ex. não tem ouvido que se tem imputado esse crime a um homem da maioria... posto que uma vez pareceu da opposição?

O Sr. Apprigio: — Ah!

O Sr. Mello Franco: — Não me obriguem a descer a explicações; é um homem actualmente muito considerado pela maioria.

O Sr. Apprigio: — O senhor mesmo disse que era commum dos dous.

O Sr. Mello Franco: — O facto é que o crime perpetrou-se, e que a autoridade de S. João Nepomuceno prevaleceu-se dessa circumstancia para perseguir a um adversario distincto, mandando prender ao Sr. Dr. Honorio e mettêl-o em uma enxovia immunda. A autoridade competente por fraqueza reprehensivel, deixou de conceder *habeas-corpus* a esse cidadão; foi elle mandado para a cadêa de Ouro-Preto, e a policia que assim procedia, Sr. presidente, ordenou á tropa de linha que o conduzio, que apenas sahissem das proximidades da povoação.....

O Sr. Antão: — Meia legua.

O Sr. Mello Franco: — .... entregasse esse cidadão á discrição de quatro facinorosos.

Um Sr. Deputado por Minas: — Isso é inexacto.

O Sr. Mello Franco: — Com effeito, Sr. presidente, um pouco mais adiante da povoação, o Sr. Dr. Honorio cahio em consequencia de um tiro que um desses miseraveis contra elle disparou. Por milagre, Sr. presidente, salvou-se esse cidadão de ser victima da *justiça e tolerancia* da autoridade policial...

Entretanto o governo provincial, que devia ser o principal interessado em conservar a ordem, e proteger ao menos a segurança individual do cidadão, em vez de mandar o chefe de policia examinar este facto, immediatamente fêl-o sahir para um lado opposto, para Oliveira, e emquanto isto se passava sustentou com todos os recursos da presidencia essa autoridade que tão criminosamente havia procedido. Finalmente chegou o chefe de policia a quem me tenho referido, a S. João Nepomuceno, e alli, honra seja feita a alguns saquaremas em cujos corações não está apagado o amor da justiça, estes cidadãos empregárão toda a sua influencia para que se fizesse justiça, então o Sr. chefe de policia, não *ex-officio*, como aqui se disse, mas por denuncia da victima, processou o delegado Nominato, o qual apezar da protecção que encontrava na presidencia, e da defeza que lhe fazia a folha official de minha provincia, não póde encobrir o crime atroz que acabava de commetter.

Infelizmente, Sr. presidente, estamos em uma quadra que quando se faz justiça, quando se consegue alguma reparação de injustiças, elogia-se ao funccionario que cumpre com o seu dever; mas qual tem sido o procedimento da autoridade dahi em diante? Este delegado criminoso, prevendo que seria absolvido no jury, entregou-se á prisão, mas depois que conheceu o espirito dos jurados, declarou que não queria entrar em julgamento, e não houve um magistrado que o obrigasse a comparecer para ser julgado; as condescendencias vierão proteger ao delegado; entretanto sendo elle conduzido para a cadêa de Ouro-Preto, deixou-se ficar em caminho muito a seu gosto, não quiz seguir o seu destino.

O Sr. Monteiro de Barros: — Não seguio por achar-se muito doente, e ficou em segurança debaixo de prisão.

O Sr. Mello Franco: — O official que commandava a escolta foi demittido, é verdade, chegando ao Ouro-Preto; mas o criminoso pas-

seja impunemente no lugar denominado — Feijão Crû. —

O Sr. Monteiro de Barros: — Não é exacto, o nobre deputado não está bem informado.

O Sr. Mello Franco: — Ainda mais, Sr. presidente, o empregado de policia, o instrumento de que se servio o afamado delegado para commetter todos os attentados que é possivel imaginar-se contra o distincto cidadão o Sr. Dr. Honorio, ficou ufano, e continúa a dar audiencia pelas fazendas onde lhe faz conta, bem entendido, porque tambem é juiz municipal; refiro-me a um fulano Braz.

O Sr. Firmino: — Não sei se é juiz municipal; mas delegado de policia não é.

O Sr. Mello Franco: — Não questiono se é ou não delegado de policia, pelo menos é juiz municipal, e como tal dá audiencias pelas fazendas; sei que elle foi o instrumento de que se servio Nominato para perpetrar seus crimes.

O Sr. Firmino: — Ignoro.

O Sr. Mello Franco: — Pois não devia ignorar, porque o nobre deputado é o chefe de policia.

Digo mais a S. Ex. o Sr. ministro da justiça que este Braz....

O Sr. Aprigio: — Braz Tizana. (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco: — Não é Braz Tizana, é um miseravel que não tem de que viver, que não podia mesmo ser votante.

O Sr. Monteiro de Barros: — Está enganado.

O Sr. Mello Franco: — Para ter meios de subsistencia prevalece-se da sua autoridade para comprar *meias caras* que se roubão, e que eu não sei se são desses africanos livres que daqui forão mandados para Minas. Digo ao Sr. ministro da justiça que se mandar indagar o facto ha de saber que esse juiz municipal em exercicio procede desta fórma, ameaça, e não sei mesmo se procura alguns sujeitos para fazerem taes especulações; porque consta-me, e a este respeito eu já fiz aqui umas perguntas ao nobre ex-ministro da justiça, que desses escravos que se mandavão para a provincia de Minas, muitos têm sido roubados....

Um Sr. Deputado: — Escravos, não; africanos livres.

O Sr. Mello Franco: — Eu os chamo — escravos — porque os tenho como taes.

E como fallo, Sr. presidente, nestes africanos, direi ainda algumas palavras ao Sr. ex-ministro da justiça. S. Ex. quando proferio aqui o seu eloquentissimo e mui pensado discurso em resposta ao ministro inglez, teve a bondade de dizer-me algumas palavrinhas. Querendo S. Ex. justificar o seu procedimento, fez a historia da sua probidade, que aliás eu não tinha contestado, e declarou que devia antes o governo ficar obrigado á companhia que recebeu 100 africanos livres, do que a companhia ao governo: eu pedirei licença a S. Ex. para repetir a minha censura, e continuar a acreditar que por esta fórma podem ser distribuidos taes africanos pelos particulares; não vejo que exista differença alguma a este respeito entre uma companhia e particulares, porque os lucros dessa companhia têm de ser divididos pelos accionistas, e a questão de companhia ou de particulares não passa de questão de nome.

Todavia, direi a S. Ex. que vi e li uma carta na qual se dizia que ácerca de alguns africanos que tinhão ficado, creio que na Uberaba por adoecerem, se havia dado providencias, ou para que voltassem para a côrte, ou para que fossem vendidos e recolhido o seu producto. Quando ha factos desta ordem, não destróe a censura a declaração de se haver nomeado um empregado que seria pago á custa da companhia para administrar os africanos. Limito-me a estas reflexões para que o Sr. ministro da justiça as tome na consideração que lhe parecer.

Continuando, porém, sobre assumpto do mesmo genero, posto que differente, direi a S. Ex. que um facto em minha opinião gravissimo occorre aqui na côrte. Entre os diversos apresamentos que se fizerão de africanos buçaes, um houve em que a autoridade não se limitou a apprehender os pretos buçaes, tambem apprehendeu a muitos ladinos, e até a dous crioulos.

No principio, Sr. presidente, negou-se o facto, declarou-se que nessa apprehensão, feita na Marambaia, não tinhão vindo incluidos os crioulos de que fallo; entretanto o interessado neste negocio, depois de muitos passos, chegou a obter a certeza, por meio de uma certidão, de que esses crioulos se achavão com effeito na casa de correção á ordem do Sr. chefe de policia da provincia. O advogado requereu a entrega desses escravos; o Sr. chefe de policia da côrte lhe determinou que requeresse ao seu collega de Nictheroy; então já não se podia contestar que esses escravos existião na casa de correcção: todavia, Sr. presidente, com todos os documentos que isto demonstravão, não se fez justiça.

O Sr. chefe de policia de Nictheroy, que em minha opinião, em observancia do artigo da constituição que consagra o direito de propriedade, devia mandar entregar esses escravos, a respeito dos quaes nenhuma duvida podia haver, entendeu que seria melhor entregar o requerimento sem despacho.

O Sr. Pedreira: — O Sr. chefe de policia da provincia não está presente: mas posso dizer que creio que não são exactas todas a circumstancias com que informárão ao nobre deputado sobre este facto.

O Sr. Mello Franco: — O facto é que depois de se negar por muito tempo que taes escravos existião...

O Sr. Azambuja: — Tambem não é exacto, nunca se negou; converse com o advogado da parte, e saberá o contrario.

O Sr. Mello Franco: — Ha circumstancias que não quero agora discutir. Eu li a certidão do administrador da casa de correcção, na qual se declara que com effeito alli existem esses escravos...

O Sr. Azambuja: — Elles não forão apprehendidos, como já está demonstrado.

O Sr. Mello Franco: — Isto é o que nego, e por isso chamo a attenção do Sr. ministro da justiça para este objecto, esperando que S. Ex. mandará responsabilisar aquelles que estiverem no caso de o ser, mas que fará effectivo o artigo da constituição que garante o direito de propriedade.

Eu poderia ainda dizer mais alguma cousa a este respeito, mas não julgo conveniente, apezar de estar convencido de que commigo não se teria consideração alguma... não quero senão chamar a attenção de S. Ex. para este facto.

Não posso, Sr. presidente, deixar de chamar tambem a attenção de S. Ex. sobre a situação de um magistrado conspicuo, de um jurisconsulto que, na opinião dos entendedores, é um dos primeiros do Brazil; fallo do Sr. Dr. Manoel Mendes da Cunha. Este magistrado, Sr. presidente, acha-se avulso. V. Ex. o conhece perfeitamente, elle não se envolveu nesses acontecimentos deploraveis da provincia de Pernambuco, é um magistrado probo, de uma intelligencia incontestavel; porque razão, pois, esta politica de justiça e tolerancia ha de levar o exterminio

ao ponto de condemnar até o saber e a honra? Eu acredito, senhores, que se o nobre ministro, que conhece bem aquelle magistrado, chegar a compenetrar-se da injustiça de que elle é victima, ha de na primeira occasião reparal-a; faço esta justiça a S. Ex.

Ha muitos outros juizes de direito igualmente probos e honestos que se achão avulsos. Na minha provincia existe o Sr. Dr. Manoel José Gomes Rebello Horta, e o Sr. Salomé: estes magistrados tambem se achão avulsos. Eu não sei, Sr. presidente, se deve continuar a intelligencia que ouvi dar em uma das sessões passadas ao arbitrio do governo, que em concurrencia de um magistrado avulso e de um juiz municipal, ou como se disse aqui, de um magistrado simples e de um composto (*risadas*), póde o governo razoavelmente preferir o simples juiz municipal ao magistrado; eu acredito que não. Sinto que minhas vozes nenhuma importancia tenhão; comprehendo bem o estado em que se acha o paiz; sei que as palavras—justiça e tolerancia—são outras tantas mentiras com que se procura illudir o paiz (*apoiados da opposição*): mas, como eu não me proponho senão a expôr e reiterar o pedido que mais de uma vez tenho feito, isto é, a reparação de injustiças, pouco me importa que se dê muita ou pouco importancia ás minhas palavras.

Senhores, eu tenho recebido communicações tambem de Pernambuco, sobre as quaes me parecia conveniente ouvir o governo. Dizem-me que alli está actualmente adoptado o systema de se mandar um commandante, com uma escolta, nomeado delegado ou subdelegado de um municipio ou districto. Dizem-me que alguns conflictos já têm alli havido por este motivo, e que apezar destes delegados e subdelegados militares, os crimes e os roubos se repetem mesmo na capital.

O Sr. Paes Barreto: — Forão presos já...

O Sr. Mello Franco: — Pergunto ao nobre deputado se isto é ou não não exacto.

O Sr. Paes Barreto: —Fizerão-se alguns furtos, mas os réos forão presos.

O Sr. Mello Franco: — Não forão commandantes de destacamentos nomeados delegados e subdelegados, e não têm havido conflictos?

O Sr. Paes Barreto: — Não têm havido conflictos.

O Sr. Mello Franco: —Senhores, o nobre ministro da justiça retirou-se da casa; eu quizera terminar o que tinha a dizer a respeito da repartição da justiça pedindo-lhe para não fazer as eleições em Pernambuco pela maneira que nos revelão estes preparativos, e chamando a attenção de S. Ex. sobre um facto de alguma importancia.

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado não disse que tem informações a respeito de assassinatos que houverão em Pernambuco? Era bom que fallasse nisto.

O Sr. Mello Franco: — Entretanto o nobre ministro abandonou o seu lugar quando eu queria pedir-lhe tambem que se dignasse dizer-me o que sabe a respeito de um processo organisado na cidade de Paracatú em 1849 contra varios cidadãos, e principalmente contra o Sr. Dr. Bernardo de Mello Franco. Já o nobre deputado o Sr. Antão fez-me o obsequio de chamar a attenção do governo sobre isto; eu depois tive algumas communicações a este respeito; mas entendo dever publicamente informar o governo que os cidadãos victimas por tanto tempo desse processo politico soffrem, e muito, e que pede a justiça que o governo faça cessar os effeitos desses escandalosos processos, unicamente instaurados em 1849 para se preparar o terreno eleitoral. (*Apoiados da opposição.*)

Devo dizer que o meu proscripto irmão entrou para a prisão para que lhe fosse intimada a pronuncia, para que se condemnasse ou absolvesse; entretanto, depois de permanecer nella por tres mezes, sendo quasi victima em duas occasiões de ser assassinado por pessoas conhecidas, o que eu já tive occasião de referir na casa, entendeu que era melhor retirar-se da prisão do que deixar-se assassinar. Eu queria portanto perguntar a S. Ex. se ao menos depois de passar a eleição proxima, seria possivel pôr termo a semelhante perseguição.

O Sr. Antão: — Antes, não.

O Sr. Mello Franco: — Senhores, note-se que o referido meu irmão, apezar de haver reclamado por trez mezes da prisão nota de sua culpa, não o conseguio; entretanto esse proscripto, que seguramente o é tambem por ser meu irmão, tem alguma cousa a perder, tem propriedades, precisa tratar de seus negocios, e não o póde fazer porque a autoridade policial em Paracatú diz: « Emquanto dominar a actualidade, o Dr. Bernardo de Mello Franco se vier aqui será preso e morto; » e é o que de facto ha de acontecer, porque logo que elle se approxime de suas fazendas, numerosas escoltas vão dar buscas nellas, e obrigão desta fórma que elle se retire para prevenir qualquer conflicto.

Senhores, a camara está vazia; o ministerio abandonou seu posto....

O Sr. Pedreira: — Sahio a serviço.

O Sr. Mello Franco: — Eu tenho algumas perguntas ainda a fazer, e não me sentarei portanto, porque não desejo que outro orador occupe em uma hora tão adiantada a tribuna.

O Sr. Aprigio: — O melhor é votarmos.

O Sr. Mello Franco: —Para que tanta pressa, se temos tanto tempo? Procurarei preencher a hora, apezar de estar muito fatigado.

O Sr. Aprigio: —Vamos á Januaria.

O Sr. Mello Franco: — Se eu fosse lá, acharia cousa igual ao que se dá na Uberaba.

O Sr. Vigario Silva: — Por informações do Sr. Theodoro.

O Sr. Mello: — E do Sr. Evangelista e outros que são cidadãos muito distinctos, como o nobre deputado não póde contestar.

O Sr. Vigario Silva: — Tambem poderia....

O Sr. Mello Franco: — Eu peço ao nobre deputado que, se puder, conteste de qualquer maneira os factos que eu acabei de referir a respeito de Uberaba. Fique o nobre deputado sabendo que estou informado de muitos outros, que não quiz referir para não incommodar principalmente ao nobre deputado.

O Sr. Vigario Silva: —Póde referir.

O Sr. Mello Franco: —Poderia referir todos, porque sei que suas autoridades são uma verdadeira quadrilha...

O Sr. Vigario Silva: —Não o prova.

O Sr. Mello Franco: — Não provo, quando apresento nomes, quando cito factos? Entende o nobre membro que eu como deputado sou obrigado a apresentar certidões e recibos?

Senhores, passarei a fazer breves reflexões sobre a repartição da guerra. Fizerão-me impressão duas verbas que encontrei, e vêm a ser—gratificações diversas 196:699$, e diversas despezas eventuaes 146:000$000. — Aqui estão pois 342:000$ que se pedem quasi para o mesmo

serviço. Parece-me, Sr. presidente, que, quando as dissipações inevitaveis têm obrigado o paiz a fazer enormes sacrificios, a camara dos deputados tem restricta obrigação de não votar quantias sem saber para que ellas são destinadas. Eu ignoro completamente o objecto do serviço publico para que se pedem estes 300 e tantos contos. Peço pois á nobre commissão que se digne declarar o destino que terá esta quantia.

Desejára tambem informações sobre algumas despezas feitas no Rio-Grande do Sul. Isto é um documento que tenho (*mostra um papel*), que prova a maneira por que procedêrão os commissariados no sul. Não era sem motivo que semelhante emprego foi tão cobiçado; que alguns empregados publicos, que aliás percebião melhores ordenados exercendo seus empregos, preferirão, procurárão mesmo o encargo de fornecedores. Parece-me que alguma causa os levava a assim proceder. Eu referirei á camara algumas circumstancias que em minha opinião determinárão esse procedimento. Por exemplo, o fornecimento da farinha para o exercito imperial na provincia do Rio-Grande do Sul era feito desta fórma; em Porto-Alegre custava a farinha a 660 rs. o alqueire, entretanto que em Caçapava o encarregado deste fornecimento vendia a 4$000.

Poder-se-ha dizer que esta differença provém da despeza do transporte; mas eu previno esta objecção declarando que, por mais exagerada que seja esta despeza, não poderá exceder de 1$ por alqueire. Sabe-se perfeitamente a distancia que existe do Porto-Alegre áquelle lugar; sabe-se que esses objectos vão embarcados até á Cachoeira, e que dalli é que são transportados em carretas para Caçapava. E' verdade que as carretas forão alugadas até 100$ preço maximo; mas uma carreta, como é sabido, carrega 40 a 45 saccos. Attendendo-se pois a esta despeza, este genero não podia exceder a 1$800, quando muito; entretanto consumio o exercito farinha a 4$000!

O mesmo facto se deu a respeito do sal, que custando 800 rs. foi vendido ao exercito a 6$! A aguardente, que custava a 70$ a pipa, custava ao exercito a 170$! O fumo tambem foi pago pelo exercito a 15$ a arroba, quando em Porto-Alegre regulava este genero a 6$. A respeito do feijão igual escandalo se observa; regulando a 800 rs. e a 1$ o alqueire, foi fornecido ao exercito por 5$500! Tenho aqui um documento official que não póde ser contestado; é uma certidão, onde se vê que o toucinho e todos os outros generos forão fornecidos ao exercito pela maneira que demonstrão os exemplos que produzi.

O Sr. Moraes Sarmento:—Verá que tudo isto ha de ser explicado!

O Sr. Mello Franco:—Estou informado que o escandalo foi tal que o Sr. ministro da guerra acaba de nomear uma commissão para syndicar desses factos; mas V. Ex. sabe com que difficuldades não terá de lutar esta commissão; ella ha de ir, mas os livros se sumirão; os objectos já forão consumidos; os traficantes já ganhárão, já estão ricos de pobres que erão; a victima final será o thesouro publico.

Senhores, ha uma differença extraordinaria a respeito dos preços. Eu tenho aqui detalhadamente os preços por que se fazião á armada o fornecimento de certos objectos, tanto em Porto-Alegre como no Rio-Grande; mas a hora está tão adiantada, que apenas direi que iguaes abusos se derão, não só naquella provincia, como tambem em Montevidéo, onde alguma cousa houve que demonstra a que ponto chegou a audacia da especulação a respeito de fornecimentos.

Não poderei todavia prescindir de dizer que o Sr. ministro da guerra, remettendo daqui pannos a 2$700 o covado, quando no Rio-Grande se encontrava cousa igual a 1$800, não consultou, em minha opinião, os interesses do thesouro. Tambem a imprevidencia com que forão remettidos os objectos requisitados do sul produzio prejuizos, e prejuizos não pequenos. Mandou-se pedir, por exemplo, alguma mil pares de esporas; o arsenal, ou quem quer que foi, achou-se embaraço com esta encommenda, e resolveu o negocio comprando por ahi quanta espora de boleeiro encontrou; entretanto que não se usando no Rio Grande dessas esporas, perdêrão-se.

A remessa de capotes para o exercito foi tal, de tão má qualidade, que chegando alli esses capotes nenhum corpo os quiz aceitar; foi preciso distribuir alguns delles pelos invalidos e hospitaes, obrigando assim áquelles que não podião pôr objecção alguma a aceitar semelhantes capotes. Este facto é incontestavel...

O Sr. Moraes Sarmento:—Sabe com toda a certeza?

O Sr. Mello Franco:—Sei com toda a certeza; e se por ventura estivessem presentes alguns dos honrados deputados pelo Rio Grande do Sul, eu invocaria o seu testemunho para que me auxiliassem e convencessem á camara que eu refiro um facto exactissimo.

Tambem foi remettida daqui uma porção de lanças custando cada uma 15$, quando no Rio Grande se poderião obter melhores e pelo preço de 7$000. Deve-se notar esta circumstancia, que as lanças remettidas do Rio de Janeiro forão taes que não prestárão, e lá estão amontoadas e perdidas, e por consequencia foi um verdadeiro calote feito ao thesouro....

O Sr. Paula Candido:—O bom ferro é muito molle.

O Sr. Mello Franco:—Mas não é esse que serve para lanças; o nobre deputado sabe que para isto é necessario aço....

O Sr. Aprigio:—E já deu a hora!

O Sr. Mello Franco:—Direi ainda a respeito deste ministerio que a artilharia que se mandou encommendar na Allemanha, e que veio com grande despeza do thesouro publico, é tal que lá existe no Rio Grande inutilisada; é tão pesada, e os carros forão construidos por tal fórma que essa artilharia nem prestou, nem póde prestar serviço algum.

Se o nobre ministro da guerra estivesse presente, ou mesmo se aqui estivesse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro que em outra occasião, quando eu fallava a respeito deste ministerio, pedio-me para dizer tudo, porque elle se encarregaria de responder-me; se ao menos esse nobre deputado, que sinto esteja doente, fosse presente, eu pediria a S. Ex. para responder ao que me foi possivel dizer a este respeito, visto que a hora está tão adiantada....

O Sr. Aprigio:—E já passou.

O Sr. Mello Franco:—Desejaria tambem que se me informasse porque foi promovido por merecimento o commandante do vapor *D. Pedro*, em consequencia da brilhante passagem do Tonelero. Esse vapor passou á sombra do *Pedro II*, não teve o incommodo de dar um tiro; nelle não se praticou nenhum acto de bravura; entretanto o seu commandante appareceu promovido por merecimento! Esta circumstancia para os militares é de summa importancia e gravidade; quando esta classe se sente ferida em seu amor-proprio, V. Ex. sabe que muitos inconvenientes podem resultar dahi....

O Sr. Moraes Sarmento dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco:—Já se me disse por vezes que a hora está adiantada; não quero estender-me mais, vou dar fim ao meu discurso.

E terminando, Sr. presidente, direi que, se por ventura as observações que tive a honra de apresentar á camara forem consideradas pelo governo ou por algum dos illustres deputados que se julguem habilitados para responder-me, eu me prevalecerei da preferencia que tenho para responder, afim de tomar ainda parte nesta discussão, visto que muito me resta a dizer.

Concluirei, pois, dizendo a V. Ex. que o facto real que temos colhido da politica dominante é incontestavelmente o seguinte: que nós gastámos em 1848 26,000:000$, e hoje a despeza é quasi duplicada, isto é, 36 a 40,000:000$ em que deva importar a despeza do exercicio que terminou...

O Sr. Moraes Sarmento: — Póde-se calcular em 40,000:000$000.

O Sr. Mello Franco: — E, Sr. presidente, quando os representantes da nação têm com liberalidade inqualificavel afrouxado os cordões da bolsa do povo, facilitando ao governo para despender tudo quanto quer, perguntarei eu: « o que podereis dizer ao povo que obtivestes para elle em compensação de tantos sacrificios? » A liberdade do voto está anniquilada, esse direito sagrado está hoje entregue á discrição da policia; o cidadão á mercê do recrutamento, ou sob a tyrannica prestão de uma suspensão da garantias permanente sobre sua cabeça, não tem liberdade, não póde escolher os seus representantes; finalmente o thesouro, apezar destes guardas que por honra do meu paiz eu digo que não virião a esta casa se não fosse a criminosa intervenção do governo, o thesouro, digo, está entregue á discrição do governo, que delle dispõe como muito bem lhe parece!

Eis os beneficios que se têm colhido dessa politica que por escarneo se chamou de *justiça e tolerancia*....

Quem se pronuncia desta fórma, Sr. presidente, não procura protecções, como aqui alguem insinuou que a opposição pretendia; não quer conciliação com as paginas do orçamento; não, o que eu quero são os principios, importando-me muito pouco com os homens, por consequencia, quando aquelles que d'entre nós quizerem o systema representativo, a despeito das facções que em nosso paiz o adulterão e nullificão, quando finalmente os propuzerdes a sacrificar os interesses mesquinhos que nos avitão, eu vos prometto que me haveis de encontrar em minha posição de honra. (*Muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão pelas 3 horas da tarde.

MEZ DE AGOSTO

1852

1852

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão em 2 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente.— Penas aos que usarem de armas defesas.—Creação de uma cadeira na academia das bellas artes. Discursos dos Srs. Moraes Sarmento e Ferreira Penna.— Reforma dos officiaes da extincta segunda linha e dos officiaes permanentes.— Colonos de Santa Isabel.—Dispensa nas leis de amortização. — Terceira discussão do orçamento. Discursos dos Srs. Fernandes Chaves, Gonçalves Martins e Mello Franco.*

A' 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paula Fonseca, Lima e Silva, Peretti, Aguiar, Carneiro da Cunha, Joaquim Vilella, Aprigio, D. José, Antão, Almeida e Albuquerque, Silva Guimarães, Assis Rocha, Barros e Vasconcellos, Pedreira, Coelho, Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, Rezende, Rocha, Paula Baptista, Henriques, Mello Franco, Fernandes da Silveira, Costa Pinto, Nebias, Domingues Silva e Fernandes Chaves.

Depois da chamada comparecem os Srs. Paula Santos, Wanderley, Ignacio Barboza, Olympio, Lisboa, Secco, Reis e Silva, Couto, André Bastos, Góes Siqueira, Monteiro de Barros, Belisario, Pacheco, Cruz Machado, Machado, Sayão Lobato, Sayão Lobato Junior, conego Affonso, Vasconcellos, Barbosa, Aranha, Paes de Souza, Firmino, Pereira Jorge, José Mathias, Souza Franco, Victor, Taques, Corrêa Lima e Fernandes Vieira.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Vianna, Mendes de Almeida, Souza Ramos, Santos e Almeida, Amaral, Augusto Chaves, Augusto de Oliveira, Moraes Sarmento, bispo do Pará, Mendonça, Angelo Ramos, Nabuco, Gomes Ribeiro, Vieira de Mattos, Antonio Jansen, Barbosa de Almeida, Julio de Miranda, Silveira da Motta, Titára, Azambuja, Cunha Figueiredo, Paes Barreto, Pacca, Ramalho, Martins Ferreira, Magalhães Castro, visconde de Baependy, Figueira de Mello, Penna e padre Silva.

Faltão com causa participada os Srs. Pereira da Silva, Carneiro de Campos, Euzebio. Nunes de Aguiar, Alves Ribeiro, Calvet, Souto, Barreto Pedroso, José Manoel, Miranda, Oliveira, Bandeira de Mello, Marcellino de Brito e Livramento; e sem ella, o Sr. José Paço.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio requisitando que se devolva á sua secretaria o officio e mais papeis do presidente da provincia de Matto-Grosso marcando a ajuda de custo ao deputado eleito em 1848.— Manda-se satisfazer.

Outro do Sr. deputado Oliveira, participando que por incommodos de saude não póde comparecer á sessão de hoje.—Fica a camara inteirada.

Vai remettido com urgencia á commissão de poderes o diploma do Sr. Octaviano Cabral Raposo da Camara, deputado eleito pela provincia do Rio Grande do Norte.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos a seguinte resolução:

« Art. 1.º Fica revalidada a posse em que está a irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, da côrte, de cinco predios que actualmente possue nas ruas de S. José, do Cotovello e Lapa do Desterro; e autorisada a mesma irmandade para possuir mais até 80:000$000 em bens de raiz, com a clausula de serem estes convertidos em apolices da divida publica, que serão inalienaveis no prazo que fôr marcado pelo respectivo juiz de capellas e residuos, ficando para este fim sómente dispensadas as leis da amortização.

« Art. 2.º São derogadas quaesquer disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, 31 de Julho de 1852.—*J. F. Vianna.—C. Carneiro de Campos.—Cunha Figueiredo.* »

PENAS AOS QUE USAREM DE ARMAS DEFESAS

Continúa a 3ª discussão do projecto impondo penas aos que usarem de armas defesas, aos vadios, etc.

Discutida a materia é approvado o projecto substitutivo dos Srs. Pacheco e Wanderley, apresentado na sessão de 19 de Julho, com a emenda do Sr. Cruz Machado.

CREAÇÃO DE UMA CADEIRA NA ACADEMIA DAS BELLAS-ARTES

Entra em 2ª discussão o art. 1º do projecto que crêa na academia das bellas-artes uma cadeira de historia geral das bellas-artes e de composição artistica.

O Sr. Moraes Sarmento:—Levantei-me, Sr. presidente, para rogar ao illustre autor do projecto que está em discussão se digne mostrar á camara as vantagens que resultão da creação da cadeira de que trata o artigo do projecto. De mim digo, Sr. presidente, que por mais que tenha meditado este assumpto, ainda não pude descobrir vantagem ou conveniencia alguma na creação de uma cadeira de historia das bellas-artes. Parece-me que cada um dos estudantes que frequentão a academia das bellas-artes poderá, se assim lhe parecer, estudar por si, independente de mestre, a historia dellas. (*Apoiados.*) Creio que não será preciso um professor para

que se possa saber que neste ou naquelle seculo florescerão estes ou aquelles pintores, estes ou aquelles esculptores; que a pintura, ou a esculptura, ou a musica estava neste ou naquelle pé, e que depois foi fazendo estes e aquelles progressos, e acha-se actualmente no estado em que está. Parece-me, Sr. presidente, que, para se adquirirem esses conhecimentos, não se necessita de um professor que dê prelecções; são cousas da primeira intuição; o simples trabalho da leitura de livro que trate desta materia é sufficiente para que se torne cada um tão profundamente versado nella quanto fôr o seu desejo. (*Apoiados.*)

(*Ha um aparte.*)

Quo duvida?! Para que se possa saber a historia não é preciso ter professor; é um estudo que cada um póde fazer em seu gabinete; o conhecimento da historia não é como o de outras materias cuja comprehensão se facilita com as explicações e direcção de um bom mestre, cuja comprehensão muitas vezes é quasi impossivel sem as prelecções e esclarecimentos de quem é versado nellas. Assim pois persuado-me que posso aventurar que o fim do art. 1º do projecto em discussão não é outro senão accommodar algum afilhado, que ha de ser talvez algum sujeito que não tenha em que se occupe, algum vadio, que seja algum pobre de espirito e de coração, a quem portanto se quer dar pão á custa do suor do povo! Mas se é isto, sejão francos, digão logo, e não venhão pondo por diante o bem da mocidade, que se não deseja promover!!!

Todos os dias não se faz outra cousa senão crear cadeiras e mais cadeiras, cursos e mais cursos; mas isto não obstante, quem observar as cousas do paiz reconhecerá que quanto mais cadeiras se creão, quanto mais professores se nomêão, menos se estuda, menos se sabe. E a razão é obvia, é por que essas creações quasi nunca são feitas com o fim de promover a instrucção da mocidade, mas para accommodar afilhados quasi sempre sem merito. Esta é a principal razão que induz a propôr taes creações, e por isso não é para admirar que o ensino, a instrucção publica soffra! (*Apoiados.*) Não se escolhem os mais capazes para regerem as cadeiras; e pois como esperar bons resultados?

Eu não quero entrar no desenvolvimento desta materia; não quero trazer para esta discussão, porque me parece inopportuno, tudo quanto se póde dizer ácerca do desgraçado estado da instrucção do nosso paiz. Isto me levaria longe, e eu não estou para este trabalho agora; estou doente, e desaminado! Todo o mundo reconhece a verdade do que estou dizendo, todo o mundo sabe bem as causas deste triste estado da instrucção do paiz; o que nos falta, e o que poucas pessoas são capazes de fazer, é applicar remedio ao mal!

Citarei todavia um facto para que se conheça bem o modo por que a instrucção é considerada no nosso paiz. Um dos ex-presidentes de Pernambuco, dos mais modernos, desejando remunerar os serviços de um homem de lá, e achando que esse homem não prestava para cousa nenhuma, disse: « Pois bem, vou nomeal-o professor do lycêo. »

O Sr. Augusto de Oliveira: — Esse professor serve para alguma cousa.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não duvido; não sou eu quem o digo, porque não conheço esse individuo a quem alludo; quem disse que elle não servia para nada foi esse presidente.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Nunca ouvi dizer semelhante cousa.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não contesto; mas o que assevero é que me referirão o facto que expendi.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Disserão mal. E' um homem que tem muita instrucção e que é capaz de ser lente de rhetorica.

O Sr. Moraes Sarmento: — Verdade é que os pernambucanos derão a esse respeito uma lição a esse professor e ao presidente que o nomeou, porque não mandárão para a aula desse senhor um só discipulo.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Está enganado; tem discipulos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Estou dizendo o que me informárão.

O Sr. Paula Baptista: — E' bom examinar primeiro se a informação é verdadeira.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não tenho mais razão para acreditar nas reclamações dos nobres deputados do que nas informações que me derão....

O Sr. Augusto de Oliveira: — Tenho documentos para provar se fôr necessario.

O Sr. Moraes Sarmento: — Quaes documentos, Sr. deputado: o que digo passou-se, posso affiançar-lh'o; lá o negar-se.... que admira isto? Aqui negão-se as verdades mais claras e averiguadas com espantoso desembaraço!

O Sr. Augusto de Oliveira: — Já declarei que posso provar o que avancei.

O Sr. Moraes Sarmento. — Não quero discutir este facto com o nobre deputado, e nem com ninguem; trouxe-o sómente para mostrar o respeito que merece a instrucção publica!

Ora, quando estes, que não servem para cousa nenhuma, são aproveitados para professores da mocidade, não sei quem se admirará do mal que vai a instrucção publica! Assim é tudo o mais!! Ora, julgando eu que não ha conveniencia nenhuma na creação da cadeira de historia das bellas-artes, tendo convicção de que essa creação é sómente para arranjar algum afilhado, não posso deixar de votar contra o art. 1º do projecto.

O Sr. Ferreira Penna: — Não tive occasião de ouvir as observações feitas pelo honrado deputado do Rio Grande do Norte contra o projecto que se discute, porque elle estava a concluir o seu discurso quando entrei no salão. Apenas pude inferir das suas ultimas palavras que elle considera a creação de uma cadeira de historia geral das bellas-artes e composição artistica como completamente inutil e desnecessaria.

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Penna: — A ser assim considerada esta cadeira, o mesmo se poderia dizer de todas as outras da academia; mas parece-me que ninguem haverá que entenda que devamos extinguir, em vez de animal-a como convém ao progresso de nossa civilisação. Consultando-se os relatorios da repartição do imperio, ver-se-ha que o governo tem por vezes reclamado esta creação como complemento dos estudos da academia, e creio que não serão necessarias muitas reflexões e argumentos para convencer o nobre deputado, illustrado como é, das vantagens que podem provir aos alumnos da academia do conhecimento completo da historia das artes a que se applicão, da profissão a que se destinão.

O Sr. Moraes Sarmento: — Far-me-ha especial favor, porque não pude com meus esforços comprehender semelhante cousa.

UM SR. DEPUTADO:—E' inimigo da historia.

O SR. FERREIRA PENNA: — Para mim é bem claro e comprehensivel que o estudo da historia geral das bellas-artes fará saber aos alumnos como nascerão ellas, como se desenvolverão, quaes os homens que mais se têm distinguido neste ramo dos conhecimentos humanos, qual a influencia que ellas têm exercido sobre a civilisação, sobre o industria e sobre a riqueza de cada paiz; e ninguem negará tambem que os discipulos da nossa academia assim instruidos poderão tornar-se artistas mais distinctos, e fazer um papel mais brilhante quando tiverem de apparecer nas academias estrangeiras.

O SR. MORAES SARMENTO:—Isto póde cada um estudar em sua casa.

O SR. FERREIRA PENNA:—A prevalecer a opinião do nobre deputado, deveriamos tambem abolir as cadeiras de historia que existem em alguns de nossos estabelecimentos litterarios.

O SR. MORAES SARMENTO:—Eu as julgo desnecessarias.

O SR. FERREIRA PENNA:—O que eu julgo desnecessario é produzir muitas razões para convencer á camara da conveniencia da cadeira de que se trata. Estando sómente em discussão o art. 1º, reservo para occasião opportuna as considerações que tenho de fazer sobre o art. 2º, com o fim de mostrar que da sua disposição resulta a economia de 500$000 annuaes para o thesouro, além da vantagem de conceder-se aos pensionistas que são mandados á Europa o tempo que se julga indispensavel para completarem os seus estudos.

Quanto ao art. 1º, devo por ultimo observar que se o governo reclama esta creação, tem por outro lado attendido á economia que é possivel fazer-se, conservando vagas duas cadeiras de substitutos, cujos ordenados equivalem á nova despeza de que se trata.

Por estas razões continuarei a sustentar com o meu voto o projecto que tive a honra de assignar.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a materia discutida, o artigo é rejeitado por 31 votos contra 27.

Entra em discussão o art. 2º; é rejeitado sem debate.

REFORMA DOS OFFICIAES DA EXTINCTA SEGUNDA LINHA, E DOS OFFICIAES PERMANENTES

Tambem é rejeitado sem debate em 2ª discussão o projecto de 1832 que autorisa o governo a reformar os officiaes de 2ª linha que vencem soldo e pertencerão á 1ª linha: e em 1ª discussão o projecto n. 51 de 1850, dando igual autorisação relativamente aos officiaes e mais praças do corpo de municipaes permanentes da côrte.

COLONOS DE SANTA ISABEL

Approva-se sem debate em terceira discussão, e remette-se á commissão de redacção, o projecto que applica aos estrangeiros da colonia de Santa Isabel o decreto de 3 de Setembro de 1846.

DISPENSA NAS LEIS DE AMORTISAÇÃO

Entra em terceira discussão o seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Ficão dispensadas as leis que prohibem ás corporações de mão-morta a acquisição de bens de raiz, e revalidadas as respectivas doações, para que possão possuir.

« § 1.º A irmandade do Senhor Bom Jesus do Rio de Contas, na provincia da Bahia, até o valor de 1:000$, para patrimonio da sua igreja.

« § 2.º A igreja de Nossa Senhora da Purificação da cidade do Serro, na provincia de Minas Geraes, até o valor de 2:000$.

« § 3.º A irmandade do Santissimo Sacramento da capella curada de S. José do Turvo da freguezia de Amparo do municipio da Barra Mansa, na provincia do Rio de Janeiro, até o valor de 10:000$; e bem assim os terrenos que lhe forão doados por José Manoel de Azevedo Guimarães e sua mulher, e Fabiano José do Couto e sua mulher, por escripturas publicas de 26 de Março de 1850 e 14 de Abril de 1852.

« § 4.º O hospital de caridade da capital da provincia do Ceará até o valor de 100:000$.

« Art. 2.º Todas essas concessões são feitas com a clausula da conversão de taes bens em apolices da divida publica inalienaveis, realisada no prazo marcado pelos competentes juizes de capellas, reservados sómente os terrenos e predios que forem precisos para o serviço proprio das respectivas igrejas e estabelecimentos.

« Art. 3.º Ficão sem vigor as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 2 de Junho de 1852.— *J. F. Vianna.— C. Carneiro de Campos.—Cunha Figueiredo.* »

O SR. MELLO FRANCO:—Quero mandar á mesa uma emenda.

O SR. CRUZ MACHADO (pela ordem):—Desejo offerecer como additivo ao projecto o parecer da commissão de fazenda sobre o hospital da cidade de Barbacena, em Minas Geraes.

O SR. MELLO FRANCO:—E' a emenda que eu tenho para offerecer (*mostrando-a*); estou á espera que a mandem buscar.

O SR. CRUZ MACHADO:—Bem, estamos de accordo.

O Sr. Wanderley:—Desejando mandar á mesa uma emenda additiva sobre objecto identico, não quero fazel-o sem expôr algumas breves razões pelas quaes a justifique. Fundou-se um hospital de caridade na villa da Barra do Rio Grande, na provincia da Bahia, e lhe foi dada uma casa por um cidadão. A mesa do hospital requereu a esta camara, juntando os competentes documentos, para que lhe concedesse dispensa das leis de amortização, não sómente para possuir esta propriedade, como tambem outros bens de raiz no valor de mais de 20:000$. Os papeis forão remettidos á commissão respectiva, que deu o seu parecer favoravel, e se acha impresso. Vou offerecel-o como emenda, esperando que a camara não deixará de approval-a, visto ser para um fim tão util, e ter ella sido nimiamente indulgente a este respeito a pedido de muitos Srs. deputados.

O Sr. Cruz Machado: — Sr. presidente, pedi a palavra para fundamentar os additivos relativos ás concessões feitas ao hospital de Barbacena, á igreja do Amparo, da cidade Diamantina, e á igreja matriz da villa do Mar de Hespanha; as duas primeiras têm em seu apoio os pareceres da nobre commissão da fazenda, e a ultima uma representação e documentos que estão na pasta da mesma commissão; pedi todos os documentos que existem sobre estes objectos, ainda não me vierão da secretaria, e assim limito-me a dizer que a camara, em vista do exposto, deve reconhecer que não são emendas improvisadas estas a que me refiro, ao contrario merecem ser approvadas.

São apoiadas as seguintes emendas:

« Ficão dispensadas as leis que prohibem ás corporações de mão-morta a acquisição de bens

de raiz, e revalidadas as respectivas doações, comtanto que as doações não excedão a 100:000$, e sejão convertidos os bens de raiz em apolices da divida publica, inalienaveis, reservados sómente os terrenos e predios que fórem precisos para o serviço das igrejas e estabelecimentos de caridade. — S. R. — *Silveira da Motta.* »

« Ao art. 1º addite-se — § 5.º A confraria de S. Vicente de Paulo da cidade da Bahia até o valor de 30:000$. — *B. A. M. Taques.* — *A. J. de Souza.* — *J. M. Wanderley.* — *V. de Oliveira.* — *Fernandes Chaves.* — *Amaral.* — *M. de Brito.* — *Góes Siqueira.* — *J. A. Chaves.* — *J. A. M. Castro.* »

« Ao art. 2.º — Depois das palavras — todas estas concessões — addite-se — com excepção da do § 1º do artigo antecedente. — *B. A. M. Taques.* »

« Debaixo das mesmas condições é feita á Irmandade de S. Miguel e Almas da freguezia de Nossa Senhora Madre de Deus de Porto-Alegre igual permissão para poder adquirir em bens de raiz até o valor de 12:000$. — S. R. — *J. E. de N. S. Lobato.* »

« A igreja de Nossa Senhora das Mercês, matriz da freguesia da villa do Mar de Hespanha, da provincia de Minas Geraes, o terreno que lhe foi doado por Silverio José Affonso e sua mulher. — *Cruz Machado.* — *Monteiro de Barros.* — *F. R. Silva.* — *José Agostinho Vieira.* — *Paula Fonseca.* — *Visconde de Baependy.* »

« Igual faculdade é concedida á ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo, da cidade de Santos para poder possuir bens de raiz até a quantia de 40:000$. — S. R. — *Nebias.* — *Pereira Jorge.* — *Ferreira de Abreu.* — *Silveira da Motta.* — *Ramalho.* »

« Offerecemos como additivo o seguinte. — Sala das sessões, 2 do Agosto de 1852. — *Paula Fonseca.* — *Vieira de Mattos.* — *Cruz Machado.* — *Paula Candido.* »

« Art. 1.º A irmandade de Nossa Senhora do Amparo da cidade Diamantina é autorisada para, com audiencia do provedor de capellas e residuos, vender os dous predios que possue, um de sobrado e outro terreo, sitos no adro em que está edificada a capella desta invocação, e converter o producto destas em apolices da divida publica, que serão inalienaveis.

« Art. 2.º Ficão derogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 19 de Junho de 1852. — *J. F. Vianna.* — *C. Carneiro. de Campos.* — *Cunha Figueiredo.* »

« Offereço como emenda a seguinte resolução :

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º São dispensadas as leis de amortização para que o hospital de caridade instituido na cidade de Barbacena em Minas Geraes, por Antonio José Ferreira Armond, possa possuir a fazenda denominada — Ponte Nova — com todos os seus pertences, a qual lhe fóra por este deixada para seu patrimonio no testamento com que fallecera.

« Art. 2.º Ficão derogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 19 de Julho de 1852. — *J. F. Vianna.* — *Cunha Figueiredo.* — *Mello Franco.* »

« Conceda-se dispensa nas leis de amortização, para que o hospital de caridade da villa da Barra do Rio Grande, provincia da Bahia, possa possuir a propriedade de casas que lhe foi doada, e em que se acha estabelecido o mesmo hospital ; assim como para poder adquirir bens de raiz até o valor de 20:000$, com a clausula de converter taes bens em apolices da divida publica, realisada no prazo marcado pelos competentes juizes de capellas, reservando-se sómente os predios que forem necessarios ao serviço do mesmo hospital. — *Wanderley.* »

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e procedendo-se á votação, é approvado o projecto com as emendas, menos a do Sr. Silveira da Motta e do Sr. Taques e outros senhores.

TERCEIRA DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO

Continúa a 3ª discussão do orçamento geral do imperio para o anno financeiro de 1853 a 1854.

O Sr. Presidente : — Tem a palavra o Sr. Penna.

O Sr. Penna : — Cedo, por ora.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Fernandes Chaves.

O Sr. Fernandes Chaves: — Sr. presidente, firoi por ser muito breve, não quero que por minha causa o orçamento se atrase ; se, porém, eu fôr um pouco mais extenso do que desejo, pedia que a camara me desculpasse em attenção ao silencio que até agora tenho guardado.

As minhas observações versaráõ em primeiro lugar sobre a companhia de paquetes a vapor que tem a seu cargo a conducção das malas para os portos do norte e sul do imperio. Em minha opinião o serviço destes vapores é feito com morosidade, sem attenção ás commodidades publicas e com grave prejuizo do thesouro nacional. (*Apoiados.*) Para se apreciar esse serviço será preciso comparal-o com o que é prestado pela companhia ingleza de vapores que communica este porto com o de Southompton.

A companhia ingleza entretém nesta navegação tres magnificos vapores, cada um dos quaes não tem menos de 1,800 toneladas, com machinismos da força de 400 a 450 cavallos. Estes vapores atravessa a distancia que ha daqui a Southampton de 5,421 milhas em 25 a 30 dias.

A companhia brazileira possue actualmente seis vapores, os de mais força são de 120 cavallos, os outros regulão de 80 a 100 ; estes vapores de dimensões acanhadas (*apoiados*), velhos, mal arranjados, e por isso sujeitos a frequentes avarias (*apoiados*), podem-se considerar verdadeiros carros de lama, seja-me permittida a expressão. (*Apoiados.*)

Basta, Sr. presidente, reflectir que elles gastão daqui ao Pará, que tem a distancia de 2,430 milhas, 28 a 30 dias; isto é, os vapores da companhia brazileira consomem o mesmo espaço de tempo para fazerem menos de metade do caminho que gastão os vapores da companhia ingleza. (*Apoiados.*)

O Sr. Góes: — E' preciso attender ás demoras que têm nas differentes provincias onde tocão.

O Sr. Fernandes Chaves : — Estas mesmas demoras têm os vapores da companhia ingleza, não só nos portos do Brazil, como em outros portos da Europa: em Lisboa, Teneriffe, Madeira, S. Vicente, etc.

Os vapores da companhia brazileira, já ruins em si, a cada passo retardados em suas viagens, não só pelo máo estado em que se achão, mas tambem por culpa sem duvida dos gerentes da companhia. Ainda ha pouco o vapor em que vim do Rio Grande recebeu em Santa Catharina carvão de qualidade tal, que logo se consumio, e fomos obrigados a arribar á ilha Grande para nos refazermos de lenha, com cujo serviço se atrasou a nossa viagem mais dous dias.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Apoiado.

O Sr. Fernandes Chaves: — Agora mesmo o vapor *Imperador*, que seguio para os portos do sul chegando em frente á barra do Rio Grande foi forçado a voltar para Santa Catharina, igualmente por falta de carvão. Não ha muito tempo que o *Bahiana*, sahindo da Bahia, teve logo de

arribar por achar-se com agua aberta. Casos como estes frequentemente se apontão que provão bem o máo estado desses vapores (*apoiados*), e a necessidade que ha de os reformar e melhorar. (*Apoiados.*)

Se fosse preciso, Sr. presidente, apontar um facto para fazer melhor apreciar a marcha dos vapores inglezes em comparação á dos da companhia brazileira, eu citaria o que vem no *Jornal do Commercio* de hontem, e é o seguinte:— O vapor *Paraense*, da companhia brazileira, que partio daqui para o norte no dia 10, chegou á Bahia a 17, entretanto que o vapor *Severn*, da companhia ingleza, que sahio no dia 15, isto é, 5 dias depois daquelle vapor, no dia 21 já estava em Pernambuco de partida para a Europa, sem que lá estivesse ainda o vapor brazileiro.

Sr. presidente, não é só quanto á marcha que estes vapores são inferiores aos da companhia ingleza, é a outros respeitos; por exemplo sobre o tratamento dos passageiros. Segundo sou informado, os passageiros dos vapores da companhia ingleza encontrão alli excellentes accommodações, e todas as commodidades que se podem encontrar em uma viagem de mar; e é por isso certamente que os nobres deputados da Bahia e de Pernambuco preferem sempre taes vapores aos da companhia brazileira quando têm de vir para esta côrte.

O Sr. Aprigio:— Menos eu.

O Sr. Fernandes Chaves:— Ora, ha um contraste perfeito neste ponto com os vapores da companhia brazileira, em os quaes o passadio é máo, e o serviço é pessimo; nelles tudo se encontra, menos asseio, commodidades e attenções para com os passageiros. Porém, senhores, de quem é mais desgraçada a sorte é daquelles passageiros chamados de prôa, que comprehende a classe dos criados e escravos; a estes não só se falta com a comida necessaria, mas até não se lhes dá um abrigo contra as chuvas e o sol (*apoiados*); dahi têm provindo desgraças, e eu contarei a que occorreu agora na ultima viagem: vinha de passagem um preto forro que se achava constipado, houve grande chuva durante uma noite e um dia, e o preto não tendo onde se recolher, teve de a soffrer toda. O resultado foi que quando aqui chegámos, não pôde elle desembarcar por seu proprio pé, foi remettido para o hospital e dentro de quatro ou cinco dias falleceu! Desgraças como esta creio que tenhão tambem acontecido aos soldados que embarcão nesses vapores, porque ahi os tenho visto amontoados como carneiros, e expostos ás intemperies do tempo. (*Apoiados.*)

Parece, senhores, que estas incommodidades serão compensadas pela modicidade das despezas, porém nem esta mesma compensação se dá. Ainda neste objecto a vantagem é toda em favor da companhia ingleza, que leva da passagem, por exemplo daqui para a Bahia 80$, e para Pernambuco 100$, ao passo que a companhia brazileira exige para o primeiro daquelles portos 100$, e para o segundo 120$000.

Sr. presidente, depois de tudo isto é preciso que eu faça notar á camara que a companhia brazileira tem grandes lucros. (*Apoiados.*) Consta das contas apresentadas ultimamente á assembléa geral da mesma companhia, que forão dados em caixa 600:000$. Eu não garanto a exactidão deste algarismo, porque apezar de todas as diligencias que fiz para obter o balancete da receita e despeza da companhia, não o pude conseguir. A companhia faz, a respeito de seus negocios e de suas contas, o maior mysterio; isto é sem duvida para que o corpo legislativo e o governo não saibão o seu estado favoravel, e não lhe retirem o subsidio que tão indevidamente se lhe está dando; mas eu posso assegurar que estas informações me forão dadas por negociantes de inteiro credito desta praça. Em todo o caso o que se não póde negar é que a companhia, segundo foi publicado no *Jornal do Commercio*, distribuio este anno um dividendo de 10 ou 11 %.

Senhores, eu entendo que é conveniente dar protecção a qualquer empreza util, porque toda a empreza em seu principio encontra difficuldades, está sujeita a sacrificios emquanto se não encaminha, e tem necessariamente de acabar-se ou perece, se em seu auxilio não fôr o braço poderoso do governo; mas esta protecção não deve passar de certos limetes, não deve passar além da época em que a companhia começa a perceber lucros seguidos. (*Apoiados.*) Quando essas emprezas, essas companhias têm grandes lucros, continuar o thesouro a dar-lhes dinheiro, a dar-lhes subsidio, é despojar os contribuintes em favor de especuladores, é estabelecer um exemplo contrario aos principios de uma boa administração.

E' tempo, senhores, de acabar com este escandalo. O contracto pelo qual está regulado o serviço da companhia brazileira é do 10 de Maio do anno passado; nelle se determina que fiquem suas disposições dependentes da approvação do corpo legislativo; por consequencia está nas nossas mãos não approvar esse contracto, e autorisar o governo a fazer novos, porém não contractos como até aqui tem sido feitos em segredo, mas com toda a publicidade afim de que se estabeleça a concurrencia, porque com esta estou certo que se obterão condições mais vantajosas, se conseguirá um melhor serviço de vapores, e mais barato.

Ha mesmo uma circumstancia Sr. presidente, que deve necessariamente trazer a modificação do contracto, e é a seguinte: até aqui a navegação por vapor com os portos da Bahia e Pernambuco era feita unicamente pelos vapores brazileiros; hoje esta navegação é feita tambem pelos vapores inglezes, e é provavel que as communicações se tornem mais frequentes se se estabelecerem, como se espera as companias de Liverpool e Marselha. Por consequencia, estando garantida a communicação com aquellas praças duas ou mais vezes por mez, por meio das companhias ingleza e franceza, não ha necessidade de fazer mais esta despeza com a companhia brazileira. Se ella está vencendo por cada viagem redonda 20:000$, tirando-se a escala de 2 portos é claro que não deve receber por inteiro essa quantia que deve haver de necessidade uma diminuição de despeza.

Acredito, Sr. presidente, que é uma necessidade reconhecida de que haja uma navegação por vapor entre todos os portos do imperio; mas eu quero que essa navegação seja rapida, segura, cheia de commodidades para o publico, que não seja uma navegação morosa, cheia de incommodos e de perigos, como é a dos vapores da companhia brazileira. Se eu não estivesse certo dos progressos que tem feito a navegação por vapor na Europa e nos Estados-Unidos, e me regulasse unicamente pelos vapores da companhia chamada brazileira, eu diria que essa navegação estava em sua infancia.

São sabidos porém os progressos que esta navegação tem tido, e são estes que eu reclamo para o meu paiz. Chamo a séria attenção do governo e do corpo legislativo sobre este assumpto, sendo minha opinião final que se melhore o serviço dos nossos vapores, e não se continue a dar dinheiro a uma companhia que não attende senão a seus interesses. (*Apoiados.*)

Passando a outro objecto, seja-me permittido fazer algumas reflexões a respeito da catechese e civilisação dos indios; é esta uma materia bem importante, a que todavia não se tem dado a attenção que merece. (*Apoiados.*) O systema até aqui seguido, Sr. presidente, do emprego dos

meios religiosos, da pregação do evangelho, da insinuação nos espiritos por meio de certos beneficios e gozos, empregado exclusivamente como tem sido, não tem dado resultado algum satisfactorio, nem poderá dar. Se eu necessitasse de alguma autoridade para corroborar esta verdade, eu citaria Lamartine, que nas camaras francezas, discutindo os meios de colonisação para a Argelia, disse o seguinte (*lê*):

« Tem-se-vos fallado de um outro modo de colonisação, inoffensivo, pacifico, que consiste em attrahir os individuos pela seducção dos beneficios e do caracter, em esclarecêl-os com as luzes da nossa religião. Este modo de colonisação, se não tem os perigos dos outros, tem ao menos todo o seu ridiculo e todas as suas impossibilidades. Por toda a parte, em todas as épocas, desde os egypcios até os gregos e romanos, e até Carlos V, sempre, sem nenhuma excepção, as civilisações mais aperfeiçoadas, mais poderosas, mais sabias, e na apparencia dotadas de todos os caracteres de superioridade sobre a dos arabes errantes, têm naufragado quando se tem querido reduzir estes á vida civilisada. »

O que dizia Lamartine dos arabes errantes póde-se tambem dizer a respeito das nossas tribus selvagens. Os indios não se accommodão facilmente com os habitos da civilisação. A primeira condição para um povo civilisar-se é que elle fixe a sua residencia, que crêe amor á terra, se dedique á cultura. Ora, os indios, entregues a uma vida sempre ociosa e cheia de aventuras, sentem uma repugnancia invencivel para os trabalhos regulares, constantes e pacificos da lavoura. E' por isso que aquelles que têm estudado o espirito de civilisação e seus progressos, dizem que os povos caçadores, os povos de vida errante, são sempre os ultimos, os mais difficeis de se civilisarem. A experiencia ahi está para prova desta verdade. Os jesuitas tentárão civilisar os indios do Canadá, deixando-os entregues a seus habitos vagabundos, e nada puderão conseguir. O governo dos Estados-Unidos tem igualmente empregado grandes sommas em presentes aos indios, esperando por este meio reduzil-os á civilisação. Desde 1791 até 1835 gastou aquelle governo 83 milhões com provisões, vestuarios e armas para elles. Todas estas despezas forão sem fructo. Unicamente duas nações puderão ser civilisadas, e estas mesmas o forão pela necessidade, pela força das circumstancias; a população européa avançando, envolvendo os indios como que em uma rede, diminuindo-lhes os recursos da caça, que o rumor da mesma população ia afugentando, collocou-os na collisão ou da civilisação ou da miseria, e assim virão-se na precisão de entregar-se ao trabalho. Porém sem deixarem inteiramente seus costumes e seus habitos, sacrificarão destes, diz Tocqueville, apenas aquella porção que era indispensavel para satisfação de suas necessidades, de sua existencia.

Costuma-se apresentar como triumpho do emprego dos meios religiosos para a catechese dos indios a fundação das missões dos jesuitas no Paraguay. Os jesuitas erão os primeiros a espalhar que a persuasão e a pregação do evangelho erão os unicos meios de que se servião, porque isto concorria para credito da sua sociedade.

Entretanto, senhores, a verdade historica destróe esta aserção. Os jesuitas fundárão 26 povos; a maior parte da fundação desses povos coincide com a época em que os paulistas perseguirão os indios para captival-os. Os indios fugirão amedrontados para as mattas do Uruguay e do Paraná; e foi nessa occasião que os jesuitas, aproveitando-se do terror de que esses indios estavão possuidos, conseguirão aldeal-os, mas ainda assim não o puderão conseguir, segundo dizem os historiadores, senão pelo emprego da força de destacamentos hespanhóes, e pela continuada vigilancia de que os havião cercado por outros indios pertencentes aos povos fundados pelos governadores do Paraguay. E' preciso notar-se, senhores, que ha um difficuldade quasi insuperavel para que a prégação do evangelho possa produzir seus beneficos effeitos sobre o espirito dos indios, e é a pobreza das linguas indisticas, que não têm termos para exprimir as idéas abstractas. Os jesuitas applicárão-se por mais de 20 annos em querer formar grammaticas e diccionarios das linguas de varias nações de indios, entre as quaes se tinhão estabelecido, mas todos os seus esforços forão baldados. A unica lingua de que temos uma grammatica é a guarany. E apezar de ser este idioma o mais abundante e facil, diz Azara em suas viagens ao Paraguay que apenas encontrou 4 ecclesiasticos que pregassem nessa lingua, e esses mesmos confessavão que o fazião com muita difficuldade, e que para se fazerem entender era preciso misturar muitos nomes hespanhóes.

A estas difficuldades accrescem outras: accresce que nossos religiosos de hoje não têm a mesma paciencia que tinhão os religiosos dos tempos antigos. Hoje não se encontrão Anchietas e Vieiras com essa paciencia e resignação....

O Sr. Mendes de Almeida:—Encontrão-se.

O Sr. Fernandes Chaves.—.... não se encontrão com essa resignação e constancia de que faz a descripção o Sr. Pereira da Silva no seu Plutarcho brazileiro.

Um Sr. Deputado: — Modernamente tivemos um frei Ludovico.

O Sr. Mendes de Almeida: — E as missões da China e da Oceania?

O Sr. Fernandes Chaves: — Como o nobre deputado cita as missões da China e do Oriente eu lhe direi que Lamartine, no seu discurso já citado, dá a perceber que dessas missões não se têm tirado grandes resultados.

O Sr. Mendes de Almeida:— E no *Jornal da Propagação da Fé* ha de ver o contrario.

O Sr. Fernandes Chaves: — Para melhor confirmar a minha proposição, eu direi o que se passa com os jesuitas na minha provincia. Entendeu-se que estes religiosos erão os mais apropriados para a catechese; forão empregados neste serviço. Desde logo se espalhou que as aldêas que tinhão a seu cargo ião em grande progresso, e que cada vez mais crescia o numero dos convertidos. Para verificar a verdade destas noticias o Sr. Galvão, durante a sua administração, mandou fazer um exame nessas aldêas, e o resultado foi que taes progressos não existião (*apoiados*); que na verdade reunião-se nessas aldêas muitos indios, mas era unicamente emquanto se fazia a distribuição dos mantimentos e roupa, etc., que o governo mandava: logo que esses presentes cessavão, os indios voltavão para a vida do deserto; e voltavão peiores, porque tinhão conhecido certos gozos, certas vantagens da vida civilisada, sem terem gauhado o habito do trabalho, sem terem ganhado esse meio de os adquirir. Assim é que, privados desses prazeres e desses gozos, entregavão-se á violencia para os obter.

E' desta maneira que se explicão as correrias que os indios que se dizião civilisados pelos jesuitas ultimamente fizerão na Vaccaria e em S. Leopoldo, matando familias, roubando, etc., como referem os relatorios do ministerio do imperio.

Creio que tenho mostrado que o emprego unicamente da religião, do attractivo dos espiritos por meio de beneficios e presentes não trazem em resultado a catechese dos indios. E' preciso por consequencia mudar-se de methodo. Em minha opinião o que convém é, ou dei-

xar os indios entregues a si, repellindo suas aggressões, e esperando que o tempo, que a civilisação, que a necessidade os chame a nós, ou então sujeital-os, subjugal-os por meio da força, fazer como fizerão os hespanhóes no Paraguay.

O Sr. Mendes de Almeida : — Não apoiado. Quer que se faça o mesmo que se pratica nos Estados-Unidos ?

O Sr. Fernandes Chaves : — Já disse que alli não se tem colhido resultado algum do systema dos presentes.

O Sr. Mendes de Almeida : — Não se empregão meios pacificos, os indios são perseguidos ; sirva de exemplo os cherokees.

O Sr. Fernandes Chaves : — Parece-me que o nobre deputado não me ouvio ; já mostrei que o systema religioso não deu alli resultado.

Mas, como dizia, sujeital-os por meio da força, obrigal-os a aldearem-se, como fazião os governadores do Paraguay, que muito antes que os jesuitas alli fundassem as suas famosas missões conseguirão formar cincoenta e tantos povos, com mais facilidade e debaixo de melhor regimen que os dos proprios jesuitas. Depois que os indios estiverem aldeados e sujeitos, então concordo que tenha lugar o emprego da religião para lhes alumiar o espirito e abrandar os costumes.

Julgo em conclusão que a este respeito se devem tomar medidas mais efficazes do que aquellas que até aqui têm sido adoptadas ; que o decreto de 1845 que trata de catechese e civilisação dos indios deve ser revisto (*apoiados*), seguindo-se melhor systema do que o que recommenda o mesmo decreto.

Não desejo tambem, Sr. presidente, que a minha opinião fique ignorada a respeito dos direitos de exportação. Eu entendo que a reducção que se fez nesses direitos, por insignificante que é, não vai dar o resultado que se espera, não vai produzir a menor animação na nossa agricultura. Essa reducção está calculada em 600 ou 700:000$; ora, eu pergunto — 600 ou 700:000$ distribuidos por todos os agricultores, por todos os productores do imperio, quanto póde caber a cada um ? Uma quantia muito insignificante, que para nada póde servir, que nada póde concorrer para que a fortuna de cada um se augmente. Supponha-se que um fazendeiro faz 20 ou 30:000$ de despeza, que com a reducção do imposto tem uma diminuição de despeza de 40 ou 50$; esta quantia é que poderá animar o fazendeiro a melhorar a industria a que se dedica ? E' que o habilitará a comprar escravos e machinas, a refazer-se de instrumentos de que necessita para fazer progredir a sua fazenda ? Certamente que não. Entendia pois que, em vez de ter lugar esta reducção, os direitos deverião ser conservados, e ter uma applicação productiva ; poderião ser empregados em vias de communicação de que tanto o nosso paiz necessita. Ha nas provincias muitas obras de primeira necessidade, com as quaes as finanças das mesmas provincias não podem ; a mór parte dellas não têm sobras, e as que as têm não as possuem tão avultadas que cheguem para essas obras, que de ordinario exigem o emprego de grandes capitaes. Citarei por exemplo a provincia do Rio Grande do Sul, como aquella de que tenho mais conhecimento ; existe alli na entrada da lagôa dos Patos, que dá a navegação para Porto-Alegre, um canal tortuoso, chamado Cangussú, onde pela falta de aguas e pela contrariedade dos ventos as embarcações são obrigadas a estacionar muitos dias, o que lhes atraza a viagem e causa grave prejuizo ao commercio. Ha meio de remediar esse inconveniente, que é excavando-se um baixo que fica perto, denominado a Porteirinha ; com a escavação desse baixio a navegação se tornaria mais directa, mais rapida. Os negociantes de Porto-Alegre, não tendo este estorvo, podião concorrer com mais alguma vantagem nas suas especulações de barra fóra com os negociantes que ficão mais perto da barra, como os da cidade do Rio Grande e de Pelotas. Muitas embarcações irião a Porto-Alegre, o que agora não fazem por causa daquelle inconveniente. Emfim, este melhoramento daria outro desenvolvimento ao commercio. A assembléa provincial reconheceu sempre a necessidade desta obra ; consignou para ella fundos, porém esses fundos forão estragados pelos successores do Sr. Galvão, que havia deixado em caixa 300 e tantos contos, ou tiverão applicação differente, e assim está a provincia privada de uma obra para ella da maior importancia.

Ora, assim como esta obra, creio que nas outras provincias haverá outras obras de igual utilidade, ou mesmo de maior importancia. E' para taes obras que eu quizera que fossem applicados os direitos de exportação. Com 700:000$ poder-se-hia, por exemplo, abrir um canal, fazer uma estrada, e por esta fórma animar-se-hia o nosso commercio e a nossa agricultura. Entretanto que, supprimidos estes direitos, distribuidos por todos os productores, elles não trarão beneficio algum.

Direi mais, Sr. presidente ; não havia razão para que se fizesse a reducção de taes direitos ; ao menos a que se apresentou não é exacta. Disse-se que era preciso animar certas industrias, como a do algodão e do assucar, que estavão decahidas em varias provincias do imperio. Se os dados estatisticos apresentados no relatorio do Sr. ministro da fazenda são exactos, creio que ha de ser difficil provar esta asserção. Ahi se mostra a respeito do assucar que em 1846—1847 a sua exportação foi de 14,782:000$; que em 1847 —1848 foi de 14,121:000$; em 1848—1849 de 15,884:000$; em 1849—1850 de 14,932:000$: e que finalmente em 1850—1851 foi de 15,542:000$000.

Um Sr. Deputado : — Está estacionaria.

O Sr. Fernandes Chaves : — Como estacionaria ? Não ouvio a leitura das cifras ? Quanto ao algodão, a sua exportação foi : em 1846 a 1847 de 3,152:000$000 ; em 1847 a 1848 de 3,587:000$; em 1848 a 1849 de 3,298:000$; em 1849 a 1850 de 5,768:000$; e finalmente em 1850 a 1851 elevou-se a 5,680:000$. Por consequencia por estes dados não se póde concluir que aquellas industrias tenhão definhado....

Um Sr. Deputado : — Estão estacionarias.

O Sr. Fernandes Chaves : — Não, porque a producção é maior ; os algarismos que li o demonstrão.

Um Sr. Deputado : — Lêa tambem o que se diz a respeito do café.

O Sr. Fernandes Chaves : — Porque o café prospera, não se segue que as outras industrias definhem. Póde ser que o algodão e o assucar em em algumas provincias tenhão decahido, porém em outras a producção desses artigos propaga-se. O certo é que a producção total do imperio, longe de diminuir, augmenta. Essa producção, que em 1846 a 1847 foi de 52,000:000$, em 1849 a 1850 chegou a 55,000:000$, e em 1850 a 1851 subio a 66,000:000$. Logo, se a producção em geral augmenta, não se póde dizer que necessita de protecção porque está decahida.

Não duvido que a industria do algodão tenha decahido, por exemplo, no Maranhão, porém isto não provém dos direitos de exportação. Se assim fôra, como esses direitos estendem-se a todos os generos de producções, o resultado seria que a producção geral do imperio diminuiria, e o

contrario acabo de mostrar que succede. A somma total da nossa producção augmenta e não diminue. Daqui concluo que se devem assignalar outras causas ao atrazo do algodão naquella provincia, e do assucar em outras. Essas causas eu as descubro já na natureza que encerra em si os germens de destruição das plantas, já na negligencia dos homens que não têm adoptado bons methodos de cultura, que não têm feito emprego dos melhores processos para melhoramento da industria.

Parece-me que tenho mostrado que não havia causa para a reducção dos direitos de exportação, e que mesmo havendo-a, esta reducção é tão insignificante, que será sem resultado proficuo para a protecção da nossa industria. Em um paiz novo como o nosso, em que tudo está por fazer a respeito de melhoramentos materiaes, em vez de serem diminuidos os direitos, devem as sobras serem applicadas para esses melhoramentos. A abertura de vias de communicação, quer sejão estradas, quer canaes, concorrerão mais para a riqueza do paiz do que a reducção dos direitos na escala em que forão propostos.

Ainda, Sr. presidente, farei algumas observações a respeito de um objecto que interessa particularmente a minha provincia.

O Rio Grande do Sul sabe-se que tem por principal industria a do gado; os seus generos de exportação são todos os productos que se tirão do boi, como os couros, a carne, a graxa, o cabello.

A producção do Estado Oriental é a mesmissima que a da provincia do Rio Grande. Para o negociante estrangeiro seria pois indifferente ir buscar esses productos em um ou em outro dos dous paizes, porque em ambos os encontra. Mas o negociante estrangeiro tem duas causas especiaes que o levão a preferir o mercado de Montevidéo ao do Rio Grande, e vem a ser, em primeiro lugar a bondade do porto de Montevidéo que é de mais facil entrada e de menos perigo do que o do Rio Grande; em segundo lugar a tarifa, que alli é mais moderada; emquanto os generos importados no Rio Grande pagão 25, 30 e mais por cento, alli não pagão mais do que 15 por cento.

Se se entende que os interesses das provincias devem ser protegidos, os da do Rio Grande do Sul estão no caso de merecerem essa protecção. Sem ella definhará a sua unica industria, que constitue a sua riqueza. Dous meios ha para isto, ou augmentar os direitos sobre os charques de Montevidéo e Buenos-Ayres, que fazem concurrencia com os daquella provincia nos mercados do imperio, mas não sei se esta medida seria conveniente depois do pé que tomárão ultimamente as nossas relações com as referidas republicas, e se por outro lado não excitaria as reclamações das provincias do norte; ou então estabelecer uma tarifa especial para a provincia do Rio Grande, que puzesse em harmonia o pagamento dos direitos de importação com os que marca a pauta de Montevidéo.

Esta materia é delicada, e eu por ora não desejo mais do que chamar sobre ella a attenção do governo.

Não concluirei sem pedir a indulgencia da camara para duas emendas que eu talvez me resolva a apresentar.

O anno passado promulgou-se uma lei concedendo a quasi todas as provincias do litoral do imperio a navegação a vapor mediante certas vantagens; mas nella não se fallou das communicações entre o Rio Grande e Porto Alegre.

O Sr. Silveira da Motta: — E as de S. Paulo tambem.

O Sr. Fernandes Chaves: — Parece-me que ha importancia em estreitar as relações da capital daquella provincia que promette um grande futuro, com os portos, assim da minha provincia, como com os outros do imperio. O que peço na minha emenda é que se torne extensivo á capital do Rio Grande do Sul a navegação a vapor, já concedido ás mais provincias do litoral. Creio que não é esta uma disposição que cause transtorno ao orçamento.

A outra emenda reduz-se á troca de um terreno. A camara municipal de Porto Alegre quer trocar o terreno que lhe pertence, em que está o arsenal de marinha, por um outro que a nação possue, de que a camara necessita para estabelecer o matadouro. A camara officiou ao governo, e o governo disse que concordava, mas que isto dependia de autorisação do corpo legislativo. E' esta a autorisação que se pede.

Entretanto, tenho tanto medo da severidade que a camara tem mostrado a respeito de artigos additivos, que, ainda mesmo contando com a sua indulgencia, vacillo em apresentar os de que acabo de fallar.

Aqui concluo para não abusar mais da paciencia da camara.

O Sr. Gonçalves Martins (*ministro do imperio*): — Pedi a palavra, Sr. presidente, para responder a algumas proposições apresentadas pelo nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Sul que me precedeu.

O nobre deputado principiando o seu discurso por offerecer algumas considerações ácerca do serviço que presta a companhia brazileira de paquetes a vapor, que entende não servir convenientemente, convidou o governo a reformar o systema actual, fazendo novos contractos, com condições mais favoraveis; e disse que já seria tempo talvez de cessar a subvenção que o governo hoje concede a essa companhia, como deve acontecer em todos os generos de industria e de empresas quando seus lucros tornão-se exagerados.

Sr. presidente, não é possivel que o nobre deputado possa estar convencido de que a companhia brazileira de paquetes de vapor tem realisado lucros ou beneficios exagerados, independente da subvenção do governo, para dispensar esta. Eu creio que todos os lucros que ella tem realisado, ou quasi todos procedem desta subvenção.

O nobre deputado conhece perfeitamente nossas relações de provincias, e sabe portanto que o commercio entre ellas é muito insignificante, e este mesmo exclusivamente feito pelos navios de vela de nossa cabotagem; sabe tambem que os nossos passageiros não são em tão grande numero, e o gosto de viajar tão geral no paiz; que as viagens possão fornecer á companhia as vantagens que o nobre deputado julga que ella tem tido nesses ultimos tempos. Os lucros que ultimamente têm melhorado as finanças da companhia procedem da subvenção do governo, e com especialidade nestes ultimos tempos forão o resultado dos movimentos de Pernambuco, e ainda mais modernamente do sul por causa dos transportes de tropa e de petrechos bellicos. A companhia era quem se achava habilitada com os precisos vapores para fornecer ao governo meios de transportes, e esses meios vantajosos na occasião ao governo, o forão igualmente a ella, que realisou avultados lucros, que o nobre deputado classifica de exagerados, e os torna ordinarios e certos.

Não duvido, nem mesmo é possivel contestar, que o serviço da companhia brazileira de paquetes de vapor não é tão bem feito como o faz a companhia ingleza. Essa companhia foi, por assim dizer, o nosso primeiro ensaio, quando os capitaes brazileiros ainda não tomavão a

direcção de empresas semelhantes, de natureza a nós desconhecida, e de risco exagerado: portanto, teve a companhia de lutar com grandes difficuldades, e esteve muito tempo a fazer banca-rota, de que a livrarão unicamente a acção do governo, a protecção do corpo legislativo e ultimamente as circumstancias extraordinarias que referi.

Estou persuadido de que estamos menos bem servidos do que temos direito a ser; creio mesmo que será hoje possivel fazer-se um melhor contracto com a mesma ou outra companhia; mas isto não condemna o passado, é antes o resultado da nossa posição actual, que não podia ser bem prevista por aquelles que fizerão os primeiros contractos. Os nossos capitaes têm augmentado, tem havido abundancia de dinheiro no mercado, o espirito de empresas tem recebido consideravel desenvolvimento; é pois provavel que se possa presentemente conseguir maiores vantagens ou um melhor contracto do que os que se fizerão anteriormente.

O contracto feito ultimamente com a companhia ainda não foi approvado pelo corpo legislativo, e o governo trata de reformar com proveito do publico, e de accordo com nosso estado mais vantajoso. Eu já disse em outra occasião que a companhia, convidada pelo proprio governo, tinha feito novas propostas; suas condições achei exageradas, e para vencer as difficuldades estimo que vozes no sentido de minhas idéas se levantem no corpo legislativo; porquanto desejo realisar sómente o que fôr melhor e mais conveniente ao thesouro publico, e aos commodos da população.

A companhia pede nessa proposta por cada viagem redonda daqui ao Pará 30:000$, fazendo essa viagem em 30 dias em vez de 50 como actualmente, e apresentando para isso vapores apropriados. Ella, allegando a circumstancia de apresentar vapores de força maior, com o que terá de fazer despezas mais consideraveis, esqueceu-se da circumstancia de que se por um lado augmentava a despeza com acquisição e custeio de vapores de maior força, por outro lado a diminuia, gastando em uma viagem de 30 dias muito menos do que em uma de 50. Ainda que os vapores por serem maiores tenhão de consumir em um mesmo tempo maior quantidade de carvão, têm comtudo de fazer as viagens com dous quintos menos de dias, e não ficão sujeitos a arribadas e avarias que soffrem os actuaes vapores, sem a necessaria força para vencer os mares. A companhia não encarou tambem por esta face o negocio, e por isso ao governo não podião convir as condições que ella propôz, e está tratando de colher os dados necessarios para decidir este negocio da melhor maneira possivel.

Disse o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul que se poderá talvez escusar a viagem daqui até Pernambuco, comprehendendo a Bahia, visto que já temos em cada mez uma viagem de vapores inglezes dalli para aqui, e em breve passaremos a ter duas, e póde ser que tenhamos tres com os vapores de Marselha. Não duvido que alguma cousa influa essa circumstancia para diminuir as despezas da nossa navegação, mas do que não me persuado é da conveniencia de ficarmos sem communicação propria daqui para Bahia e Pernambuco (*apoiados*), sendo estas duas provincias pontos da maior importancia de nossas communicações. (*Apoiados.*)

Poder-se-hia talvez modificar a opinião do nobre deputado, isto é, dividir o serviço para o norte em duas linhas; a do Pará a Pernambuco receberia todo seu desenvolvimento, como unica; a desta provincia á côrte talvez pudesse dispensar algumas viagens, attendendo-se ás que prestão os vapores estrangeiros. Este negocio é de summa importancia, e deve ser muito estudado antes de realisar-se qualquer contracto, e antes de tudo convém ver estabelecidas as diversas linhas estrangeiras, e de differentes nações, para que a uma só não entreguemos parte de nossas communicações officiaes.

Mas a circumstancia que o nobre deputado apresenta como favoravel á communicação dos tres pontos capitaes (os vapores estrangeiros) é bastante desfavoravel á companhia brazileira, porque fica quasi unicamente reduzida á subvenção do governo, visto que, por melhor que se faça ahi o serviço, não será, por circumstancias a nós peculiares, como a bordo dos vapores inglezes; os vapores da companhia brazileira ficarão reduzidos a poucos passageiros, que por quaesquer circumstancias excepcionaes os preferirão, e a algumas encommendas. O governo portanto deverá carregar quasi exclusivamente com a despeza de uma navegação mais politica do que commercial, mais correio do que navegação de cabotagem, e por conseguinte não sujeita a considerações economicas como as que fez o nobre deputado, comparando-a com as outras companhias; é um correio nosso, especial; e posto que em alguns lugares os correios produzão uma renda, todavia entre nós não acontece o mesmo por ora, e nem é o fim desta instituição, sendo de necessidade que despendamos para se obterem as precisas communicações.

Póde ficar certo o nobre deputado que o governo não se descuida deste objecto, e póde mesmo presumir que o meu proprio interesse o aconselharia, quando o do publico pudesse ser esquecido, porque não só tenho necessidade de communicações promptas e seguras com minha provincia, como tambem sou forçado todos os annos a repetir pessoalmente viagens para ella, e me convém fazel-as commodamente.

O nobre deputado fallou depois contra a reducção do imposto sobre o assucar, mostrando que era um favor tão pouco importante, que só podia affectar a lavoura na quantia de 600 a 700:000$, que distribuidos por todos os proprietarios daria em resultado um favor de 40$ a 50$ para cada um. Tem razão o nobre deputado quando argumenta por esta fórma, persuadindo-se de que a reducção proposta deva parar ahi; mas se se lembrar que esta reducção de 1 ou 2 por cento é apenas o principio da realisação do pensamento de alliviar a exportação de todo imposto, que deve em pouco tempo ter o seu desejado complemento, achará então que o beneficio não é insignificante; não se podendo fazer desde logo todo o bem que se deseja, porque a prudencia o não aconselha, adopta-se realisal-o paulatinamente, e acredita-se poder em tres ou quatro annos, se não antes, chegar ao mesmo resultado.

Semelhante beneficio alliviará a lavoura do assucar de um pesado imposto que concorre para lhe tirar actualmente toda vantagem na concurrencia com igual producto de outros paizes, não sómente pelas sommas que realmente paga nas repartições fiscaes, como pelos embaraços que são a sua consequencia, e que algumas vezes são ainda mais onerosos ou de maior vexame. Concordo com o nobre deputado que talvez o producto do imposto que se deseja supprimir este anno pudesse ter uma mais vantajosa applicação em bem da propria lavoura, destinando-o, *v. g.*, para os melhoramentos do genero que se quer favorecer; porém, tornarei a repetir o meu pensamento, que é o do projecto, não se trata aqui de um beneficio tão parcial, mas do começo de um grande bem, a isenção de direito de exportação, que vai receber o seu principio com a disposição offerecida. Disse o nobre deputado que se poderia com estes 600:000$ realisar alguma obra impor-

tante; se as obras se repartirem para que a todos chegue o beneficio, se poderá dizer de seus effeitos o que disse o nobre deputado da importancia do allivio da imposição distribuida por todos, isto é, ficaria em nada ou quasi nada; e se toda a somma tivesse uma applicação concentrada em favor de alguma obra, alli viria o ciume das provincias; cada uma confiando pouco no futuro, desejaria ter a preferencia; o nobre deputado mesmo talvez julgasse que seria melhor applicada para o desentupimento de que ha pouco tratou para um lugar de sua provincia.

Alguem julgaria melhor applicação a que fosse melhorar o porto ou a ponte do Recife; outro que tivesse por fim alliviar o Ceará dos males da secca, etc. O mais seguro meio pois será o de deixar semelhantes quantias nas algibeiras do contribuinte, encetando o grande beneficio de alliviar a lavoura do assucar de uma imposição que contribuirá para sua morte.

O nobre deputado, certamente mal informado, contestou a crise séria e perigosa em que se acha este importante ramo da lavoura do imperio, recorrendo a cifras sem os reparos indispensaveis para se não illudir em seus raciocinios. Póde o assucar produzir tanto e mais este anno em réis, e comtudo o genero soffrer na sua importancia, e seu preço descer abaixo do valor razoavel e correspondente aos gastos de sua producção. Uma boa safra, ou o augmento de capitaes empregados neste genero de cultura, póde na Bahia, *verbi gratia*, elevar a colheita a 80,000 caixas, 10 ou 20.000 mais do que em annos anteriores; porém se não obstante este augmento a receita em réis fôr igual ou menor, a cultura poderá soffrer não dando interesses proporcionados. E' justamente o que se verifica actualmente.

Acho, senhores, que está em circumstancias tão desgraçadas a lavoura da canna entre nós, que além de se dever principiar desde já a diminuir a imposição sobre o assucar, o governo deve tambem fazer grandes e continuados esforços para salvar este importantissimo ramo da nossa industria da completa ruina de que se acha ameaçado. (*Apoiados.*)

Eu já estava um pouco informado de nossas desgraçadas circumstancias quando fiz, na qualidade de presidente da Bahia, o meu relatorio á assembléa provincial. O engenheiro encarregado desse exame na provincia da Bahia, entre outras cousas, disse o seguinte (*lê*):

« A decadencia da nossa lavoura da canna e do seu producto, a preponderancia que parece tomar nos mercados da Europa o assucar das colonias estrangeiras, e o proprio da beterraba, devem merecer séria e urgente attenção da assembléa, do governo e dos proprietarios, que encontrarão sua infallivel ruina na deste primeiro genero de producção bahiana » Em seguida, e no mesmo relatorio, se mostrou ou foi dito quanto era necessario para patentear a crise que ameaça os capitaes brazileiros empregados na cultura do assucar, e a desvantagem com que lutamos neste ramo da industria agricola, em face de outros paizes que o produzem, desvantagem tão consideravel, que não julgo conveniente manifestal-a em toda a sua extensão, para não desanimarmos.

Do consul geral de Hamburgo recebi em um dos dias da semana passada um officio datado de 30 de Abril passado, do qual passarei a ler algumas partes:

« O aperfeiçoamento que têm empregado as colonias hespanholas e hollandezas na fabricação dos seus assucares; a producção da beterraba na Europa, cujo desenvolvimento marcha de uma maneira extraordinaria, fazem no assucar brazileiro uma tal concurrencia, que para este não succumbir em mui poucos annos serão necessarios esforços immensos.

« A cultura da beterraba, que por sua natureza está mais fóra da influencia das estações, se desenvolve desde o norte da Russia até as planicies da Lombardia; o seu rendimento em assucar tem ido sempre em augmento, e é de 8 %. Do quadro abaixo se vê a marcha progressiva desse terrivel concurrente do assucar de canna.

		1848-49	1849-50	1850-51	1851-52
França	toneladas	38,000	61,000	75,000	60,000
Belgica	»	5,000	6,000	8,000	9,000
Zollverein	»	33,000	38,000	49,000	50,000
Russia	»	13,000	14,000	15,000	16,000
Austria	»	6,500	10,000	15,000	18,000
Toneladas...		95,500	129,000	162,000	153,000

« Em França a experiencia tem mostrado que, com encargos iguaes, o assucar de beterraba póde competir com o de canna, e cada dia se estabelecem novas fabricas.

« Na Liga-Prussiana (Zollverein) o consumo do assucar de beterraba foi no ultimo anno de 400,000 quintaes, o que quer dizer que já consumio de menos um terço do assucar da canna, cuja importação anterior era de 1,300,000 quintaes. Tanto o Zollverein como o governo austriaco protegem o assucar indigena com um direito differencial de pouco mais ou menos 1$400 por arroba, o que excluirá toda a concurrencia estrangeira, logo que as fabricas produzirem a quantidade necessaria ao consumo.

« Na Russia os direitos differenciaes são ainda muito maiores, e excluem já o assucar brazileiro, limitando a sua introducção ás qualidades superiores, muito inferiores ás identicas da Havana.

« Sem ser alarmista poderei dizer que brevemente perder-se-hão para o assucar brazileiro os mercados da Prussia, da Allemanha, da Austria, da França e da Belgica.

« A Hespanha não admitte senão o assucar de suas colonias, e a Hollanda, que tambem tem colonias, só admitte o assucar estrangeiro para ser refinado e reexportado.

« Restão unicamente para o nosso assucar os mercados:

« Da Inglaterra, que é o maior consumidor, mas que tendo colonias poderá mudar de opinião, e a beterraba já principia a ser cultivada na Irlanda;

« Da Suecia;

« Da Dinamarca;

« De Hamburgo e dos estados visinhos, onde todavia consome-se muito assucar de beterraba;

« De Portugal;

« Da Sardenha;

« Da Toscana;

« De Napoles;

« Dos Estados Pontificios;

« Da Grecia;

« Da Turquia.

« Mas ainda nesses mercados terá o assucar brazileiro de lutar contra a concurrencia do das colonias hespanholas e hollandezas, cujos engenhos são optimamente administrados e têm a vantagem de possuirem mercados privilegiados na Europa, que são os das suas metropoles.

« As colonias hespanholas exportão annualmente 9,000,000 de quintaes.

« As colonias hollandezas exportão 4,000,000 de quintaes.

« O Brazil não chega a exportar 3,000,000 e no estado de atrazo e rotina em que se acha a sua fabricação de assucar, impossivel lhe será sustentar a concurrencia.

« A qualidade do assucar da Havana é tão superior que o seu mascavo se vende pelo preço do branco do Brazil; além disto a Havana possue caminhos de ferro, e tem ao pé de si um importante consumidor, os Estados-Unidos.

« As colonias hollandezas têm, como a Havana, seguido os progressos da fabricação do assucar, e como ellas possuem perfeitos e poderosos apparelhos ; os jornaes dos trabalhadores malaios são baratissimos.

« Nas colonias hespanholas os direitos de exportação e os do consulado são de 7 reales por caixa de 18 arrobas, o que vem a ser 5 %.

« Nas colonias hollandezas os direitos de exportação para os portos estrangeiros (para os da metropole não pagão nada) são de 6 %.

« No quadro precedente se vê a producção de assucar de beterraba ; no seguinte quadro se acha demonstrada a do de canna.

	1849 tons.	1850 tons.	1851 tons.	1852 tons.
Cuba...............	220,000	250,000	320,000	320,000
Porto-Rico..........	43,600	48,900	49,500	50,000
Brazil..............	106,000	103,000	113,000	100,000
America do Norte / Indias Occidentaes	98,000	120,400	103,200	110,000
Colonias Francezas.	56,300	47,200	50,000	50,000
» dinamarq.	7,900	5,000	6,000	20,000
» hollandez.	13,000	14,200	15,000	
» inglezas...	142,200	129,[illegible]00	148,000	145,000
Indias orient. ingl.	73,100	67,300	66,000	60,000
Mauritius inglezas.	41,700	50,200	50,000	50,000
Java...............	90,000	82,000	82,000	80,000
Manilha............	20,000	20,000	20,000	20,000
Toneladas......	915,100	936,700	1,022,700	1,005,000

« A' vista do que venho de expôr, e que infelizmente para nós é da maior veracidade, preciso será que os senhores de engenhos brazileiros, sahindo da rotina e da falsa seguridade em que se achão, se esforcem em produzir muito, bom e barato. »

Não julgo necessario ler todo o officio; seu autor continúa apontando alguns remedios para o mal que apontou, e convida o governo e os proprietarios a empregarem grandes esforços, e até lembra o estabelecimento de engenhos modelos, do que na Bahia tambem me havia lembrado, e consignei no relatorio.

Ora, se desapparecer esta cultura do Brazil, o que será de tantos proprietarios que têm empregado nella muitos mil contos de réis? Que effeitos não produzirá isto ? (*Apoiados.*) E quanto não será benefico e com agradecimento recebido um esforço qualquer que o governo faça para proteger esta cultura ? (*Apoiados.*)

A' vista do que acabo de expôr como se poderá dizer que a posição da industria de assucar no Brazil não soffre, não está no estado de receber uma protecção especial ? (*Apoiados.*) E' por isto que eu desejaria que a camara, que separou do orçamento um artigo additivo que habilitava o governo com alguma quantia para encetar a desejada protecção, o fizesse separadamente, não esquecendo a urgente necessidade de fazer alguma cousa neste sentido, que muito animará os agricultores ; é uma consolação que elles terão no meio de suas angustias, de ver que o governo se lembra delles.

O nobre deputado fallou tambem do systema que seguimos ácerca da catechese. Senhores, eu ainda não sei qual será o melhor systema de catechese ; mas pelo que disse o nobre deputado, tambem não sei qual é o que elle quer seguir.

O Sr. Fernandes Chaves : — E' subjugal-os pela força.

O Sr. Ministro do Imperio : — Nós somos catholicos, a nossa propaganda de civilisação anda unida á da religião. (*Apoiados.*) Os nossos maiores encetárão esta carreira da conversão pela religião ; quizerão converter os homens selvagens mais pelo coração do que pela cabeça ; mesmo no estado de difficuldade de nos fazermos comprehender por esses homens, como disse o nobre deputado, creio que fallaremos ao coração com mais facilidade do que á razão.

A unica vantagem colhida que o nobre deputado apontou para civilisar os selvagens foi nos Estados-Unidos, onde uma porção de selvagens foi apanhada por assim dizer em uma rede de civilisação, e forçada a trabalhar para viver. Ora, quando chegarmos a este estado de poder cercar os sertões, tambem conseguiremos a civilisação dos indios, e isto se verificará tarde. Não julgando perfeito o systema de civilisar os indios, entendo que por ora a marcha preferivel é a seguida, melhorada por regulamentos, como já se procurou fazer, addicionando aos esforços da religião as providencias civis, e procurando dar aos indios o habito do trabalho.

O Sr. Fernandes Chaves : — Este habito é que elles não ganhão.

O Sr. Ministro do Imperio : — Primeiramente a raça dos indios não é uma raça perfeita, e esta circumstancia tambem influe muito ; os habitos que adquirem nos bosques os inhabilita de tal fórma para outra especie de vida, que morrem quando violentados a uma mudança ; é de justiça e de humanidade que sejamos prudentes, e não os sacrifiquemos para os beneficiar ; como catholicos já muito ganharemos chamando-os á religião !

O Sr. Fernandes Chaves: — A conversão se effectua depois...

O Sr. Ministro do Imperio : — Para os obrigar a ter povoações, que rede não será necessario estender ?

O Sr. Fernandes Chaves : — Agarrão-se, obrigão-se.

O Sr. Ministro do Imperio : — Que de barbaridades se não farião ! Se os missionarios abusão, como não abusará qualquer homem no sertão, que armado der caça aos indios.

O Sr. Fernandes Chaves : — Eu desejo saber qual é o aldeamento de indios feito pelos missionarios ha 20 annos para cá.

O Sr. Ministro do Imperio : — Um nobre deputado por Minas na sessão passada censurou-me por ter querido desenvolver demasiadamente o pensamento da centralisação, entendendo que eu queria que os empregados das secretarias provinciaes fossem considerados empregados geraes. Eu creio que não me fiz comprehender bem. Eu lamento as difficuldades que o nosso systema complicado com a reforma devia trazer na pratica ; entendi que o governo geral tendo um delegado nas provincias, a acção deste delegado para se desenvolver tinha necessidade do concurso da assembléa provincial, que ella poderia negar o indispensavel para o seu expediente, tanto a respeito do material como do pessoal, mas não disse que pretendia estender a centralisação por este lado, nem disto se tratava, tornando geraes esses empregos.

Parece que o nobre deputado tendo pouco que apresentar a respeito da sua provincia, que está mui bem administrada, estendeu seu zelo economico ao ponto de querer fiscalisar os cofres provinciaes da Bahia ; disse que na Bahia se gastavão trinta e tantos contos de réis com a secretaria do governo, quando aqui com a secretaria do imperio só se gastão 19:000$. Eu direi ao nobre deputado que está enganado. A secretaria do imperio não gasta sómente 19:000$000, nem deve o nobre deputado olhar sómente para os ordenados como a unica despeza ; além destes ha o dos emolumentos, que chegão a 17:000$000, e ha gratificações.

A secretaria da provincia da Bahia gastava 23:000$000 quando eu fui administral-a ; mas os empregados tiravão além disto de emolumentos 10 ou 12:000$000. Eu mandei arrecadar os emolumentos como renda publica, e fixei os venci-

mentos dos empregados, parte como ordenados e outra parte como gratificações, não augmentei portanto em realidade a cifra; com a arrecadação dos emolumentos poderá ter para o futuro algum lucro ainda o cofre provincial. E' talvez o que conviesse fazer-se tambem na secretaria do imperio. A secretaria da fazenda já acabou com os emolumentos.

Não se conte, pois, sómente o que recebem os empregados dos cofres publicos; deve-se tambem levar em linha de conta o que elles arrecadão directamente das partes, que é tambem uma contribuição.

O nobre deputado perguntou qual é o systema que o ministro do imperio quer seguir na distribuição das obras para que tem 500:000$000. Eu desejo seguir o systema de attender ás reclamações provinciaes, de ouvir os presidentes sobre a vantagem das obras que se têm de fazer, e em conselho de ministros serão preferidas aquellas que merecerem uma coadjuvação mais prompta, que forem de mais utilidade publica. E' por isto que disse que não era conveniente que tendo-se dado esse dinheiro para ter semelhante applicação, cada um por meio de emendas fosse dando a essa quantia uma applicação especial, porque assim desappareceria a confrontação da preferencia e das vantagens, com prejuizo de algumas localidades.

Notou o nobre deputado desigualdade quando se deu ao municipio da côrte 100:000$000, quando para todas as provincias apenas se deu a somma de 500:000$000. Acho sem fundamento esta censura ao corpo legislativo. Bastará lançar um golpe de vista sobre a renda deste municipio para ver que ainda a verdadeira proporção não foi guardada em seu justo beneficio; uma localidade tão rica, e que tanto produz, e onde a civilisação se acha tão avançada e a população tão crescida, ha de indispensavelmente ter maiores necessidades e fazer mais avultadas despezas; o que em outras localidades se poderia dizer que era luxo, aqui se deverá reconhecer como uma verdadeira necessidade. Está no mesmo caso de uma comparação rigorosa entre as despezas de um ministro de estado ou de outro grande funccionario, e as de um guarda da alfandega ou de outros empregados de ordem inferior.

Accresce a tudo isto que esta rica parte do imperio não tem outros representantes senão os membros da assembléa geral, e que produzindo muito, sómente do corpo legislativo recebe os auxilios para seu bem estar; quando as provincias têm suas assembléas provinciaes e suas rendas peculiares para seus melhoramentos, dando apenas o corpo legislativo um auxilio a ellas, quer o nobre deputado, v. g., que no Rio de Janeiro a despeza com fontes publicas seja a de qualquer cidade de provincia.

Foi censurado o contracto que o governo acaba de celebrar com a companhia de Nictherohy e principalmente pela cessão que faz do direito que tinha ás pontes de embarque: ainda esta accusação é despida de fundamento. Nenhum direito tinha o governo ás pontes que são construidas pela companhia, e o acto que se póde allegar como tendo creado semelhante direito foi sómente o governo, e não aceito pelo respectivo proprietario. Nem vejo vantagem alguma em desapossar a companhia proprietaria do direito de suas pontes para o governo as deixar estragar com o tempo, ou despender inutilmente grandes quantias em sua conservação.

A companhia de Nictherohy, creio ser a mais antiga ao menos nesta provincia, que soffreu todos os obstaculos inherentes a uma introducção de industria nova, e que por muitas vezes esteve a pontos de succumbir. Por esforços e fiscalisação ganhou finalmente uma melhor posição; e pedio, ou a prorogação do contracto, ou a declaração de livre navegação. O governo entendeu que esta alternativa ultima por hora seria toda em beneficio da companhia, que livre de obrigações para com o governo, e sem concurrencia, exagereria os seus lucros; e quando se désse concurrencia, se estragarião reciprocamente e afinal perderia o publico. Julgou pois o governo que era melhor prorogar o contracto, alcançando da companhia viagens de meia em meia hora, e o preço maximo de 100 rs. para passageiros de primeira ordem; taes condições têm tocado o minimo por que póde semelhante serviço ser razoavelmente feito; os interesses da população forão exuberantemente attendidos. Findo o contracto, e querendo o governo o lugar das pontes a companhia é obrigada a demolil-as sem indemnisação. Não me occorre dizer mais nada.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Mello Franco para responder.

O Sr. Mello Franco:—Como é natural, Sr. presidente, que o nobre ministro pouco se demore na casa, pois que objecto de serviço, como constou-me em particular, o chama a outro lugar, aproveitarei a faculdade que me concede o regimento para principiar o meu discurso fazendo uma interpellação a S. Ex.

Eu desejo que o nobre ministro tenha a bondade de informar á camara qual será o procedimento do governo relativamente á eleição de alguns funccionarios publicos, como sejão presidentes de provincia e chefes de policia principalmente. Consta-me que um nobre deputado que está presente, sendo apresentado para chefe de policia de Pernambuco, não fôra aceito em consequencia de ser candidato por aquella provincia. Desejava, pois, que o nobre ministro tivesse a bondade de dizer-me se o procedimento do governo é geral, ou parcial a Pernambuco...

O Sr. Paes Barreto:—Não sei nada disto.

O Sr. Ministro do Imperio:—Nem é exato.

O Sr. Mello Franco:—Creio que a minha pergunta é muito razoavel, e que o governo tem o dever de declarar com franqueza sua opinião a respeito. Entendi que devia aproveitar a primeira occasião para me dirigir ao governo sobre este importante assumpto, porque ninguem ignora o que geralmente se diz ácerca da nomeação de chefe de policia para Pernambuco.

Como pois o regimento permitte que nesta occasião se possão fazer interpellações aos ministros, convido ao governo para que nesta ou em outra occasião se digne de satisfazer á minha pergunta, a qual não sendo o objecto principal do meu discurso, pareceu-me que devia dar-lhe preferencia, porque disserão-me ha pouco que talvez S. Ex. não pudesse continuar a estar presente na casa, porque tinha objecto de serviço. Foi por isso que, querendo aproveitar a occasião, entendi que devia perguntar logo ao Sr. ministro se o procedimento do governo tem de ser especial para a provincia de Pernambuco, ou geral para todas as provincias.

Sr. presidente, eu não posso deixar de fazer um reparo sobre o comportamento dos senhores que ultimamente entrarão para o ministerio. E' certo, e a camara não o ignora, que o chefe do gabinete adopta certas incompatibilidades a respeito de alguns funccionarios publicos; entretanto eu já tive occasião de ouvir um dos nobres ministros dos que ultimamente entrarão para os conselhos da corôa pronunciar-se contra esta idéa. Parece-me que esta questão das incompatibilidades, questão importantissima, e a respeito da qual o paiz tão claramente se tem manifestado, devia ser considerada pelos nobres ministros quando se resolverão a fazer parte do gabinete, porque eu entendo que, se elles

não adoptão a mesma opinião do chefe do gabinete, não estão muito parlamentarmente servindo com elle.

Desejava, pois, que o nobre ministro tivesse a bondade de dar a este respeito informações á camara; porquanto, como V. Ex. sabe, approximão-se as eleições, e quando os preparativos se augmentão, quando o arsenal eleitoral está em sua grande actividade para conquistar, seja como fôr, o voto do cidadão; quando se diz que para algumas provincias as chapas se achão organisadas, creio que muito regularmente faço este pedido ao governo, para que se digne declarar o que pensa a semelhante respeito, e se pretende consentir que os Srs. presidentes se fação eleger deputados nas provincias confiadas á sua administração; se tambem os Srs. chefes de policia, prevalecendo-se da autoridade que exercem por intermedio do numeroso exercito de beleguins, que são quasi os exclusivos votantes em qualquer eleição...

O Sr. Gomes Ribeiro:—Quer que o governo intervenha pró ou contra?

O Sr. Mello Franco: — O nobre deputado me permittirá que não responda ao seu aparte. Se eu fosse governo, diria ao nobre deputado que é uma immoralidade que um presidente se faça eleger na provincia que administra; faria ainda mais, e diria: « Quereis ser delegado do governo? Não sereis candidato. » Isto é muito mais regular, tem muito mais moralidade, e seria um protesto decente contra o escandalo com que os presidentes e chefes de policia se fazem eleger deputados...

O Sr. Gomes Ribeiro: — Ora não quer que o governo intervenha, ora quer... Não entendo.

O Sr. Mello Franco: — Isto não é intervenção, é o que a moralidade publica exige, o decoro aconselha, e, finalmente, recommendão os dogmas do systema representativo. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, o meu pedido está feito, desejo ouvir a opinião do nobre ministro. Não me demorarei em referir todos os factos que têm chegado ao meu conhecimento, porquanto seria longo referir todos os preparativos que se amontoão e demonstrão a sorte que aguarda a opposição, se por ventura ella pretender pleitear a sua causa.

Em minha provincia todos os recursos que forão presentes á relação forão indeferidos; a relação não se dignou deferir um só. Permitta a camara que eu refira um facto, para que ella saiba e o paiz não ignore, a maneira pela qual um recurso proposto em favor da opposição teve provimento na relação. Um desembargador notando alguma irregularidade no processo, fallava contra; ignorava elle (o Sr. Chichorro), a favor de quem se interpunha o recurso; mas os seus adversarios politicos que o ouvirão pronunciar-se a respeito de algumas irregularidades nesse processo de recurso, desconfiarão e o sustentárão unicamente porque o Sr. Chichorro o combatia; em consequencia deste equivoco foi favoravelmente deferido este recurso interposto pela opposição, mas o foi, note-se bem, por um engano que deu motivo a muitas gargalhadas na relação.

O Sr. Silveira da Motta diz algumas palavras que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco: — Foi justamente a respeito de S. Paulo, e o nobre deputado foi quem perdeu, porque não prevenio em tempo o engano.

Sr. presidente, direi ainda a este respeito que na minha provincia tomão-se por tal fórma cautelas para o combate eleitoral, que ainda ultimamente foi posta em execução uma lei supprimindo uma freguezia, e deixando por consequencia avulso o respectivo parocho...

O Sr. Presidente: — O nobre deputado parece que se esqueceu de que tinha promettido só tocar nesse materia por incidente.

O Sr. Mello Franco: — E' por incidente, não passarei daqui. E a respeito desta questão devo observar a V. Ex. que, discutindo-se tambem o orçamento da justiça, por onde se pagão hoje os parochos, podia eu, por exemplo, fundamentar uma emenda mandando reduzir no orçamento uma quantia correspondente ao ordenado que vencia esse parocho que se acha avulso.

O Sr. Aprigio:—Era uma injustiça.

O Sr. Mello Franco:—Pergunto, continúa elle a receber sua congrua?

O Sr Silveira da Motta: — Se está collado, continúa.

O Sr. Mello Franco:—Está collado; elle é bem conhecido dos nobres deputados da minha provincia.

O Sr. Barbosa dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco:— Não sabe? Creio que foi o nobre deputado quem mandou pôr em execução essa lei.

O Sr. Barbosa: — Não sei se é collado.

O Sr. Mello Franco:—E' collado.

O Sr. Presidente:— Trata-se do orçamento.

O Sr. Mello Franco:— Elle chama-se Germano Gonçalves de Carvalho. A lei pela qual foi supprimida essa freguezia é de 9 de Outubro de 1851, n. 512. Os nobres deputados sabem que depois de supprimida a villa de S. João Nepomuceno não se contentárão com isto, levárão o desejo de arranjar os interesses eleitoraes ao ponto de supprimir tambem a freguezia.

Estou informado que esse vigario cumpria com todos os seus deveres, que nunca contra elle houve queixa alguma; entretanto que esse delegado pronunciado por tentativa de homicidio, do que milagrosamente escapou o Sr. Dr. Honorio Rodrigues de Faria e Castro, teve tanta influencia que conseguio não só a extincção da villa, como tambem da freguezia.

O Sr. Monteiro de Barros: — Isso não é exacto, está enganado.

O Sr. Mello Franco:—E' o que se me diz. O honrado membro me contestará opportunamente, demonstrando a utilidade publica que aconselhou a suppressão da villa de S. João Nepomuceno, e ultimamente da freguezia.

Continúo pois no que ia dizendo, e vem a ser que não consta cousa alguma contra a reputação desse sacerdote, que aliás sempre cumprio mui dignamente com todas as suas obrigações; e o nobre deputado, que é tão competente para dar informações a respeito, acredite que me louvarei nellas, porque respeito-o tanto que me calaria se o ouvisse contrariar o conceito que faço do vigario a quem me tenho referido, protestando contra a injustiça de que elle acaba de ser victima; desejára que o fizesse ao menos com um aparte, porque então deixaria de suppôr que são exactas as informações que tenho.

O Sr. Monteiro de Barros: — Se a assembléa provincial supprimio a freguezia, estava no seu direito.

O Sr. Mello Franco: — Não nego o direito da assembléa provincial; mas estou tambem em meu direito presumindo que esse direito da assembléa provincial, em lugar de ser exercido porque assim aconselhavão as conveniencias pu-

blicas, não foi senão o resultado de interesses mesquinhos.

O Sr. Aprigio:—Não apoiado.

O Sr. Mello Franco:—Se eu pudesse mostrar ao nobre deputado, ou servir-me na tribuna de cartas de uma autoridade muito respeitavel, talvez que o nobre deputado não me pudesse contrariar.

O Sr. Aprigio:—Emquanto não apresentar provas vou supponde que a assembléa provincial de Minas procedeu como devia. Faço muito bom conceito da assembléa provincial mineira, assim como de todas as outras; e o senhor tem tão boa fé... que se deixa illudir e préga cada carapetão!...

O Sr. Mello Franco:—Pois saiba que, pensando desta sorte, não contrario a opinião do muito respeitavel bispo de Marianna.

Passarei a responder ás poucas palavras que o nobre ministro do imperio se dignou proferir em resposta ao meu discurso.

Eu não quero, Sr. presidente, seria mesmo loucura pretendêl-o, que os interesses das provincias fossem tão bem consultados como os do municipio neutro; bem sei que a differença de renda, todas as circumstancias emfim aconselhão que se attenda mais aos interesses da côrte do que aos das provincias. Creio que S. Ex. sem duvida por eu não me explicar sufficientemente, não me comprehendeu.

Eu não disse que se repartissem com igualdade os dinheiros publicos; o que eu disse, e repito, foi que, quando se gastão como é sabido grandes quantias com os melhoramentos materiaes do municipio neutro, convinha não desprezar, como se tem feito até aqui, os interesses provinciaes. Mas S. Ex. não podendo contrariar esta proposição, prevaleceu-se da differença de renda, declarou que o municipio da côrte é aquelle que mais renda apresenta, e que por isso mesmo maior quinhão deve ter na distribuição que se faz quando se quer consultar os interesses materiaes do imperio. Talvez que eu pudesse oppôr, Sr. presidente, algumas observações a essa proposição do nobre ministro; mas como S. Ex. não se dignou responder á que eu tinha apresentado á sua consideração, passo adiante.

Direi a respeito da companhia a quem S. Ex. acaba de conceder privilegio, que não sei quaes forão as vantagens que desse privilegio resultou ao publico. O que se não póde contestar é que antes delle as viagens erão as mesmas, e demais não se deixava á companhia a propriedade das pontes. Entretanto devo observar que quando o primeiro contracto feito, achando-se o dinheiro mais caro do que agora, quero dizer, sendo necessario pagar um juro maior para obtêl-o do que hoje, seguramente que nos achamos agora em melhores circumstancias para poder renovar esse contracto com maiores vantagens para o publico.

O nobre ministro tambem disse que se o municipio neutro tivesse uma assembléa provincial, talvez eu tivesse razão; mas S. Ex. esqueceu-se de que, se o municipio neutro não tem assembléa provincial, tem a assembléa geral que todos os annos vota quantias consideraveis, tem o governo que attende sempre para suas necessidades, e finalmente que a renda do seu municipio é maior do que a renda total de algumas das provincias do imperio.

Senhores, como a hora está muito adiantada, quero aproveitar o resto do tempo que poderei occupar a attenção da camara para fazer algumas observações que não me foi possivel submetter á sua consideração e do governo quando fallei na sessão anterior a respeito de negocios do Rio Grande do Sul.

Peço a V. Ex. que me releve, assim como a todos os honrados representantes da provincia do Rio Grande do Sul, não só porque já tomei a liberdade de discutir negocios relativos áquella provincia, como tambem porque ainda hoje pretendo continuar a discutil-os. Reconheço que não sou o mais habilitado para isso; mas, tendo principiado em uma das precedentes sessões a fazer algumas considerações a respeito, devo hoje completal-as da maneira que me fôr possivel.

Senhores, das informações que tenho a respeito do Rio Grande do Sul concluo que quantias consideraveis alli se têm despendido e se continuão a despender inutilmente. E' pois para chamar a attenção do governo, afim de evitar os desperdicios e esbanjamentos daquelles funccionarios que têm abusado da sua posição para se apropriarem dos dinheiros publicos, que continuarei a expôr os factos que têm chegado ao meu conhecimento.

Principiarei declarando que de Montevidéo vierão para o Rio Grande do Sul 1,300 praças enfermas em quatro transportes, fretados a 900 patacões cada um, quando se podia economisar esta despeza e fazer o serviço mais commodamente para os doentes nos vapores e navios de guerra, porquanto grande parte dessas praças enfermas desembarcárão no Rio Grande nuas e extenuadas de fome.

Desgraçado houve a quem se poz caustico em Montevidéo, e sómente se curou nas enfermarias da provincia do Rio Grande do Sul; muitos cahião quando fazião as competentes declarações ao entrar para o hospital. E logo que chegava nova porção de doentes, dava-se no Rio Grande alta aos que existião para dar lugar aos novos, visto que os quarteis são pequenos; disto resultava que os convalescentes se vissem obrigados a dormir ao sereno.

Vierão pois mais de mil praças doentes, sem remedios, sem medico, e finalmente privadas de tudo; e para cumulo de desgraça encontravão em seu paiz um hospital que as não podia accommodar, immundo, e por tal fórma servido, que as praças se queixavão de se lhes não dar as dietas prescriptas pelos medicos.

Eu faço idéa, Sr. presidente, do soffrimento desses desgraçados, sabendo que o serviço do hospital era prestado por soldados escolhidos para verem e calarem, recelosos das consequencias da menor indiscrição que contrariasse os interesses daquelles que são responsaveis pelos factos que acabo de referir, chamando sobre elles a attenção do governo.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Isto é horrivel.

O Sr. Mello Franco:—Passando a outro assumpto, direi que consta-me, por exemplo, a respeito de fortificações, que tendo custado alli 95 braças uma certa quantia, outro emprezario, um official de marinha, construira mais de 200 braças por uma igual quantia; donde se vê que o primeiro constructor não se contentou sómente com o esbanjamento da metade da quantia necessaria.

Eu sei que o ministro competente para dar informações á camara sobre este e outros objectos de que tenho de occupar-me é o Sr. ministro da guerra; mas S. Ex. não está na casa. Sinto isto; mas como sei que dentro em pouco será encerrada esta discussão, por isso é que continúo a fazer minhas observações, esperando que S. Ex., se dignar-se ler o meu discurso, dará as providencias que lhe parecerem convenientes.

Eu sei o nome dos individuos que construirão essa fortificação. O que construio as 95 braças é o Sr. major Chagas; e o que construio mais de 200 braças com o mesmo material, com as

mesmas proporções, e pelo mesmo preço das 95, é o Sr. Junqueira, official de marinha.

Eu não tive tempo de apresentar na sessão precedente, quando fallei do Rio Grande do Sul, os preços por que se fazião os fornecimentos á armada: eis-aqui a lista dos preços dos generos fornecidos; desejo que a camara aprecie a differença por que se fornecêrão esses generos na cidade do Rio Grande e na de Porto-Alegre, e que o ministerio attenda para esta exposição. Sei que esta discussão é um pouco enfadonha, os algarismos não agradão; mas quando se trata de economisar os dinheiros publicos, não tenho remedio senão, apezar dessa repugnancia que ha em discutir-se, continuar a demonstrar a these a que me proponho; por exemplo, no Rio Grande a armada era fornecida de bolacha pelo preço de 3$200 a arroba, entretanto que em Porto-Alegre era fornecida pelo preço de 4$800; o pão era fornecido no Rio Grande por 3$100, e em Porto-Alegre por 4$500; a carne verde custava no Rio Grande 1$600, e em Porto-Alegre 1$920; o arroz custava no Rio Grande 2$200 o alqueire, e em Porto-Alegre 3$200; a aguardente 440 rs. a medida no Rio Grande, e 720 rs. em Porto-Alegre; o bacalhão 3$700 no Rio Grande, e 5$500 em Porto-Alegre; o feijão 2$ no Rio Grande o alqueire, e 2$560 em Porto-Alegre, devendo-se notar que este genero regulava alli de 800 a 1$ o alqueire. Emfim, para não estender mais os exemplos que apresento, direi que tenho a lista dos preços de todos os outros generos que erão fornecidos alli á armada, devendo notar que sendo alguns delles de producção de Porto-Alegre, deverião ser fornecidos ahi por menor preço do que no Rio Grande, entretanto que o contrario disto aconteceu.

Consta-me tambem que estes preços são tão exagerados, que actualmente algumas reducções se fizerão, e, como é sabido, nenhum empresario resolve-se a querer encarregar-se de semelhante serviço senão com a esperança de lucros, e de lucros não pequenos, principalmente quando o emprego de fornecedor é tido como o melhor e mais lucrativo emprego.

Consta-me igualmente que sendo remettido da côrte mais de 5,000 arrobas de polvora para o Rio Grande, depositou-se todo este genero em um navio pequeno que alli se achava, e que afinal, em consequencia do extraordinario pezo, foi o navio ao fundo, e perdeu-se toda a polvora. Dizem-me que este prejuizo causado á fazenda publica tivera por origem a razão seguinte, isto é, que havendo alguns individuos a quem se pretendia proteger á custa do thesouro, proporcionando-lhes o negocio de conduzirem em carretas este genero, que aliás em grande parte era destinado a Porto-Alegre, se deixára de proposito ficar no Rio Grande a polvora, o que determinou a consideravel perda que soffreu o thesouro. Accresce uma circumstancia, que em minha opinião é ainda mais grave, e vem a ser que, salvando-se uma diminuta porção dessa polvora, fez-se com ella algum cartuxame, que foi remettido ao brigadeiro Fernandes, o qual examinando esse cartuxame, e vendo que não prestava para o fim a que se destinava, o recambiára, ou ao menos representára sobre o facto á autoridade competente, ficando em consequencia a sua brigada na campanha quasi que sem munição de guerra. Desejára, Sr. presidente, que o ministerio tivesse a bondade de dizer-me se este facto chegou ao seu conhecimento, e quaes forão as providencias que se derão contra aquelles que tomárão sobre si a responsabilidade delle.

Julgo, senhores, que ainda não appareceu no mundo California maior do que a provincia do Rio Grande do Sul. (*Risadas.*) São incriveis os factos de que tenho tido noticia; e se eu, privado de todos os recursos, lutando com todas as difficuldades inherentes á posição que occupo, tenho sabido de factos tão escandalosos, o que não aconteceria se tivesse á minha disposição as secretarias?

O Sr. Moraes Sarmento: — Então ignoraria tudo.

O Sr. Mello Franco: — Entraria no exame desses mysteriosos segredos que têm feito com que alguns entes, de pobres que erão, em poucos dias se apresentárão opulentos, com riquezas escandalosas, que ahi estão affrontando a moral e as leis... Mas apezar do estado em que desgraçadamente se acha o paiz, essas riquezas escandalosas, sem origem legitima, servem tambem para fazer o homem honesto e honrado possuir-se da mais justa indignação contra aquelles que concorrerão para ellas; servem ainda para obrigar a honra e a probidade a envergonhar-se de que tenhão muita influencia os possuidores dessas riquezas que não são adquiridas por meios justos e honestos, mas sim com traficancias contra o thesouro publico....

Senhores, a autoridade publica contractou no Rio Grande do Sul o serviço de 60 carretas por 60:000$ por anno, a autoridade cumprio da sua parte este contracto, como era natural, isto é, mandou pagar 1:000$ por cada carreta; porém as carretas não prestárão serviço, não se apresentárão em tempo na campanha, e dizem-me que por esta falta o exercito teve de passar por privações e grandes necessidades: o Sr. ministro da guerra tem necessidade de tomar em consideração estes factos; contrarial-os ou mandar punir aquelles que os praticárão.

O Sr. Moraes Sarmento: — Qual! Nem vem dar explicações, deixa-se ficar em casa.

O Sr. Mello Franco: — Quando fallo, senhores, em riquezas escandalosas adquiridas da noite para o dia, é fundado neste e em outros factos: por exemplo, a compra de cavalhadas no Rio Grande do Sul foi uma California tal, que nem a de S. Francisco e a do Potosi a poderão igualar! Dizem-me que alli occorrêra o seguinte facto: — Um individuo contractando, por exemplo, a venda de 600 cavallos, quando os ia entregar tinha a audacia de apresentar 200 cavallos reunos, que erão da nação, roubando em qualquer parte, ou do rincão de S. Vicente, onde roubos destes houverão, e os taes cavallos reunos forão aceitos!

O Sr. Henriques de Rezende: — Erão cavallos. (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco: — E' verdade, erão cavallos; mas o tal vendedor era um velhaco de contas.

Senhores, se o nobre ministro da guerra estivesse presente, eu lhe perguntaria a razão por que tendo-se dado 90:000$ a um individuo do Rio Grande para comprar cavallos, e tendo elle apenas apresentado alguns, depois de longa demora, devendo ainda hoje 70 e tantos contos de réis mais ou menos, sem fiança alguma, o governo até agora não tem tido a coragem de fazer esse individuo entrar para os cofres com o dinheiro que recebeu adiantadamente, ou de entregar o numero de cavallos que seja equivalente. Creio que o nobre deputado pela provincia do Rio Grande que está sentado defronte de mim conhece este e outros factos que tenho referido, pois que se os não conhecesse teria protestado contra a minha exposição.

O Sr. Cruz Secco: — Alguns não são verdadeiros.

O Sr. Mello Franco: — Consolo-me com esta declaração do nobre deputado, de que alguns não são verdadeiros, porque importa o reconhecimento de que outros o são.

O Sr. Cruz Secco:—Alguns não são verdadeiros, e dos outros não tenho conhecimento.

O Sr. Mello Franco :— Pois eu assevero ao nobre deputado que são todos verdadeiros.

O Sr. Cruz Machado : — Elle não contestou, disse que ignorava, ou não tinha delles conhecimento.

O Sr. Mello Franco : — O melhor é dizer que não sabe.

Senhores, entre outros escandalos que se derão no Rio Grande do Sul ha um que me sorprendeu bastante. Existe alli um batalhão que tinha em sua caixa de reserva 65:000$ a 70:000$. O ministerio da guerra extinguio estas caixas, e ordenou que os valores que nellas existião, em pannos, etc., entrassem para a pagadoria militar : entretanto até agora o commandante do batalhão a que me referi não tem entrado para a pagadoria com a importancia que havia na caixa de reserva desse batalhão !

A' vista deste facto, Sr. presidente, o que é, por exemplo, que um commandante de corpo dispense 100 ou 150 soldados, que aliás lucrão com isto, tendo alguma industria, a vão exercer, posto que fiquem nos mappas e se deixe ficar com o soldo? Assevero á camara que este facto se reproduz escandalosamente no Rio Grande do Sul. Se por ventura o governo tivesse agentes com a necessaria severidade, direi mais, com moralidade para poderem inspeccionar e cohibir abusos desta natureza, elles se não reproduzirião com tanta frequencia e escandalo como acontece no Rio Grande.

Eu desejára, Sr. presidente, que o governo tivesse a bondade de me dizer por que razão conserva em Porto Alegre um commandante de divisão que é brigadeiro. Naquella praça existe pura e simplesmente uma companhia de invalidos; pergunto : esta companhia tinha necessidade de ser commandada por um brigadeiro? Acredito que esta é uma dessas protecçõeszinhas que se costuma dar, mas que esse official não devia aceitar. Eu se estivesse no lugar delle não a aceitaria, porque não quereria ser commandante de invalidos; mas como esta incumbencia traz lucros, o que se segue é que elle vai vivendo, vai recebendo cavalgaduras, e todas as vantagens que resultão do seu emprego.

Aconteceu tambem no Rio Grande, durante a guerra, que commandantes de corpos empregavão officiaes inferiores e soldados em seu serviço particular, por exemplo, em conduzir gado e bestas para suas estancias; consta-me isto, e como a pessoa que me deu essas informações é para mim insuspeita, eu desejára ouvir ao nobre ministro da guerra a este respeito; quizera que S. Ex. tivesse a bondade de dizer-me se este serviço, que aliás me não parece muito regular, até porque nesse arrebanhamento de animaes muitas vezes se confundião os que erão do commandante com outros que não tinhão marca, e assim ião para suas estancias; desejára, digo, que S. Ex., que certamente estará informado de todas estas circumstancias, me dissesse se é justo que os que praticarão actos desta natureza fossem condecorados ou premiados, como aquelles que tiverão um comportamento honrado, e verdadeiramente militar.

Senhores, eu não posso terminar o que tinha a dizer a respeito do Rio Grande sem fazer um pedido ao governo a respeito da tropa estrangeira que alli existe. E' intoleravel que os estrangeiros continuem a ser alli tratados com uma differença extraordinaria dos nacionaes; as rações são differentes, o tratamento sem comparação melhor; convíria portanto, se o governo está ligado em virtude de um contracto, acabar com elle, dispensar semelhantes suissos, que não servem para nada, porque não é ignorado o comportamento que ao menos grande parte dessa tropa, teve no Rio Grande do Sul.

Direi ainda, Sr. presidente, a respeito do Rio Grande do Sul, e digo com pezar, desejando nesta occasião estar mal informado, porque não desejo que um brazileiro que goza das honras de uma patente elevada se veja com a pecha que resulta do facto que vou referir á camara. Consta-me que um ex-presidente daquella provincia ordenára ao inspector da thesouraria que lhe mandasse alguns contos de réis do credito de despezas secretas, creio que 4:000$ pouco mais ou menos, o empregado cumprio a ordem da presidencia e communicou á repartição competente. Como é sabido, essas communicações se fazem por intermedio do presidente da provincia; entretanto o inspector nunca teve resposta, até que finalmente veio ao seu conhecimento que esse dinheiro não tinha tido applicação alguma. Quizera, pois, proporcionar a esse official de uma patente elevada uma occasião para justificar-se, ou então fazer uma censura ao governo, censura que certamente merecerá o apoio de todos os homens honestos. Verificada aquella hypothese, segue-se que o governo pelo menos não tem tido a coragem nem a resolução de fazer responsabilisar um funccionario publico que devia ter um comportamento irreprehensivel, principalmente em negocio desta natureza.

O Sr. Aprigio : — Em que anno foi isto?

O Sr. Mello Franco :—Quer que diga quem é?

O Sr. Aprigio : — Não.

O Sr. Mello Franco : — E' um presidente do Rio Grande do Sul; examine quaes têm sido os presidentes, e veja qual foi o desgraçado que fez isto.

O Sr. Moraes Sarmento : — E é militar de patente alta.

O Sr. Aprigio : — Lá esteve um amigo meu, o Sr. Andréa, mas este não era capaz de praticar esse acto.

O Sr. Mello Franco : — Tambem eu me não refiro ao Sr. Andréa.

Direi ainda algumas palavras a respeito dos direitos de exportação. Vi com prazer que o nobre ministro da fazenda, attendendo um pouco melhor do que a commissão ás necessidades da nossa lavoura, declarou bem terminantemente que se podião modificar os direitos de 7 % e reduzil-os a 5. A commissão, contra todos os estylos, contra todos os precedentes que tenho observado nos parlamentos, julgou dever collocar-se em frente do ministro e dizer : « Sr. ministro, vós não sabeis o que dizeis, não é possivel diminuir-se senão 1 %; fica portanto ao vosso arbitrio o poder ou não dispensar mais 1 %. » Para mim o comportamento da commissão é incomprehensivel, é extraordinario. Eu não sei que nenhum dos honrados membros esteja mais habilitado do que o nobre ministro da fazenda para conhecer das necessidades de sua repartição; portanto, se o nobre ministro diz que se acha em circumstancias de poder fazer essa diminuição, por que razão o corpo legislativo não ha de aceitar ~~este pequeno~~ favor que se quer fazer á nossa lavoura? Espero, pois, que a camara se dignará approvar a emenda que eu e alguns amigos tivemos a honra de apresentar reduzindo os direitos de exportação a 5 %.

Eu sinto, Sr. presidente, que o nobre ministro da fazenda não se dignasse dizer algumas palavras a respeito do commercio nacional. Acredito que esta questão foi convenientemente tratada pelo meu nobre amigo deputado pelo Pará; esperava portanto que S. Ex. alguma cousa dissesse a respeito. Eu não posso comprehender a indifferença com que se trata de ne-

gocio de tanta importancia. Os brazileiros, senhores, ou têm de mendigar um emprego publico, ou têm de sujeitar-se á chibata; não têm outra alternativa, principalmente os filhos das grandes cidades. V. Ex. sabe que não ha taverna, nem casa de negocio pequena que não seja propriedade de um estrangeiro; entretanto os estrangeiros não têm nenhum onus, não estão sujeitos á guarda nacional, não têm de prestar serviço no jury, emfim não têm onus algum. Eu acredito que uma medida de tanta importancia e gravidade devia partir da administração; o governo é o mais competente para estudar esta questão, para ver o que se póde desde já fazer attendendo aos interesses dos brazileiros.

Eu sei, e ninguem contesta, que do commercio é que resulta a riqueza do paiz, e que dos pequenos commerciantes é que se formão os grandes. Ora, se o pequeno commercio é inteiramente vedado aos brazileiros, o que se segue é que o commercio em grosso ficará sempre propriedade do estrangeiro. Chamarei pois a attenção do governo sobre isto.

Creio que é tempo de alguma cousa se emprehender em favor dos brazileiros. A camara sabe que os brazileiros nem pódem ser caixeiros, porque o negociante que tem necessidade de um ou mais caixeiros, não os quer se por ventura elles são distrahidos, ora para a guarda nacional, ora para o jury; prefere estrangeiros que não têm essas obrigações.

O Sr. Aprigio: — Já attendemos alguma cousa com a guarda nacional.

O Sr. Mello Franco: — Mas póde-se fazer mais. Como a hora está dada, eu ponho aqui termo ao que tinha a dizer.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Sessão em 3 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Eleição da mesa. — Divisão de collegios eleitoraes. Discursos dos Srs. Pacheco e Mendes de Almeida. — Terceira discussão do orçamento. — Emendas do senado. — Privilegio sobre carnes verdes. Discursos dos Srs. Souza Ramos e Bandeira de Mello.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Araujo Lima, Joaquim Vilella, Coelho, Aprigio, D. José, Aguiar, Wanderley, Barros Vasconcellos, Peretti, Mendes de Almeida, Pacheco, Carneiro de Campos, Rezende, Costa Pinto, Marcellino deBrito, Gomes Ribeiro, Dias de Carvalho, Carneiro da Cunha, Rocha, Ignacio Barbosa, Teixeira de Souza, Moraes Sarmento, Assis Rocha, Monteiro de Barros, Sayão Lobato Junior, Aranha, Paula Baptista, Paes de Souza, visconde de Baependy, Vieira de Mattos, Pedreira, Almeida e Albuquerque, Corrêa Lima, Fernandes Vieira Silva Guimarães, Santos e Almeida e Pereira da Silva.

Depois da chamada comparecem os Srs. Couto, Penna, Bastos de Oliveira, Souza Ramos, Cunha Figueiredo, Bandeira de Mello, Lisboa, Fernandes Chaves, Ferreira de Abreu, Pereira Jorge, Livramento, Nebias, Ramalho, José Paço, Góes Siqueira, Henriques, Vianna, Belisario, Mendonça e Miranda.

Depois de aberta a sessão os Srs. conego Affonso, Victor, Taques, Paula Santos, Paula Fonseca, Augusto Chaves, Mello Franco, Antão, Vasconcellos, Barbosa, Augusto de Oliveira, Souza Franco, Azambuja, Angelo Ramos, Pacca, Machado, Sayão Lobato, Silveira da Motta, Amaral, Barbosa de Almeida, Cruz Machado, Sacco, Fernandes da Silveira, Figueira de Mello, Julio de Miranda, padre Silva, Reis e Silva, Firmino, Titára e bispo do Pará.

Faltão com causa os Srs. Alves Ribeiro, Calvet, José Manoel, Euzebio, Barreto Pedroso, Nunes de Aguiar, Oliveira e Lima e Silva.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado, communicando ter constado ao senado que S. M. o Imperador sanccionou a resolução que approva o privilegio exclusivo concedido a Luiz Vernet.— Fica a camara inteirada.

Um requerimento dos bedeis da academia juridica da cidade de S. Paulo, pedindo augmento de ordenados.— A' commissão de pensões e ordenados.

Outro de Manoel Marques Alves, cidadão portuguez, pedindo dispensa da lei de naturalisação para se poder naturalisar brazileiro.—A' commissão de poderes.

São remettidos á mesma commissão de poderes as representações da camara municipal do Natal, eleitores, e do Sr. Dr. João Carlos Wanderley, sobre a eleição de deputados á assembléa geral pela provincia do Rio Grande do Norte.

O Sr. Paes Barreto (para uma rectificação):—No discurso do nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, publicado no *Jornal do Commercio* de hontem, apparecem de uma maneira incompleta algumas palavras por mim proferidas em apartes. Quando o nobre deputado, na sessão de sabbado passado, discorrendo sobre informações que nos disse ter recebido de Pernambuco, me perguntou se não era certo terem sido nomeados commandantes de destacamentos delegados e subdelegados, assim como terem apparecido conflictos entre esses commandantes e as autoridades locaes, V. Ex. se recordará de que a minha resposta foi que taes conflictos se não tinhão dado e que apenas dous commandantes de destamentos havião sido nomeados para lugares aonde forão assassignados os respectivos subdelegados. Esta segunda parte da minha resposta foi omittida, e é contra esta omissão que eu reclamo, para que não se pense que a policia de Pernambuco acha-se militarisada como parece que se quiz inculcar.

ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO DA MESA

Procede-se á eleição da mesa para o ultimo mez de sessão, e sahem eleitos:

Presidente, o Sr. Manoel Monteiro....... 58 votos
Vice-presidente, o Sr. Fernandes Chaves. 55 »
1.º Secretario, o Sr. Paula Candido... 56 »
2.º Secretario, o Sr. Bahia............ 51 »
3.º Secretario, o Sr. Araujo Lima...... 53 »
4.º Secretario, o Sr. Paes Barreto..... 51 »
Supplentes, Srs. Paula Fonseca e Mello Franco.

O Sr. Vasconcellos (*pela ordem*):—A commissão de constituição e poderes tem em seu poder o diploma do Sr. Octaviano, deputado pela provincia do Rio Grande do Norte; mas eu desejo que a mesa me informe se se achão na casa as actas parciaes dos collegios da mesma provincia, sem as quaes a commissão não póde dar parecer algum.

Para que não se entenda que a commissão tem demorado um negocio de sua natureza urgente, de accordo com os meus honrados collegas da commissão entendi que devia pedir a palavra afim de rogar a V. Ex., Sr. presidente, houvesse de mandar declarar se as actas parciaes achão-se na casa.

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*):—Tenho a declarar ao nobre deputado que até este momento não chegarão a esta casa as actas a que se refere; consta-me porém, não officialmente, e sim officiosamente, que vão ser enviadas hoje.

O Sr. Moraes Sarmento:—Tinha pedido a palavra pela ordem afim de propôr urgencia para apresentar um requerimento requisitando essas actas da secretaria de estado dos negocios do imperio; mas á vista da informação que acabou de dar o honrado Sr. 1º secretario, de que lhe consta, posto que particularmente, que estas actas serão hoje enviadas á casa, não julgo mais necessario pedir a urgencia.

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

Continúa a terceira discussão do projecto relativo á divisão de collegios eleitoraes.

O Sr. Pacheco:—Ao ver o afan com que os illustres membros da maioria têm sustentado este projecto; ao ver a importancia que parece unirem elles a esta materia, dir-se-ha que a maioria, tocada emfim dos clamores com que por toda a parte são estigmatisados os attentados perpetrados contra o voto livre dos cidadãos, resolveu-se hoje a sinceramente adoptar um remedio heroico contra tantos abusos, a tomar uma medida legal, efficaz, salvadora, que restitua ao povo o que lhe pertence, e que torne entre nós uma verdade o systema representativo.

A illusão, porém, não dura muito tempo. A leitura do projecto, o seu exame, nos dá o mais cruel desengano. A maioria mostra-se contente, satisfeita com a actualidade. O que ella ha de colher do projecto é satisfazer a alguns amigos, e talvez castigar alguns adversarios designando áquelles lugar em que compareção mais commodamente, e a estes fazendo sahir dos lugares em que costumavão votar; em summa, salvando as boas intenções da illustre maioria, o fim do projecto é somente designação das localidades onde os eleitores devem congregar para escreverem, talvez, uma mentira que se traduz por voto.

Dous são os meios de manter-se e sustentar-se a liberdade das eleições, e vem a ser: 1º, medidas conducentes a este fim, tomadas pelo corpo legislativo; 2º, uma sincera e leal declaração da parte do governo, mostrando-se decidido a praticamente dar protecção legal a todos os partidos, a todas as opiniões, para que possão concorrer ás urnas.

Na Grã-Bretanha, onde se ama e se deseja perpetuado o governo monarchico-constitucional, o parlamento não cessa todos os annos de tomar medidas para extirpar a corrupção que alli lavra em todas as occasiões de eleições; não o tem conseguido, é verdade, mas emfim os homens de estado daquelle paiz não deixão de estudar e applicar os meios de diminuir o mal.

Entre nós, porém, acontece o contrario; entre nós nem a illustre maioria nem o governo applicão esforço algum para se não evitar completamente, ao menos diminuir o mal que todos sentem, e do qual todos se queixão; pelo contrario, como que os factos provão que se applaude, que se deseja perpetuar o mal. O mal que hoje mais afflige o paiz em materia de eleições é a intervenção indebita do governo e de seus delegados por todos os cantos do imperio. (*Apoiados da opposição.*) Era necessario não só que tomassemos algumas medidas contra essa brutal intervenção, para limital-a ao menos, como tambem que o governo fizesse perante o corpo legislativo uma franca e sincera declaração que convencesse ao povo de que no governo do seu paiz ha de encontrar todo o apoio, toda a protecção, para que possa dar seu voto sem força, sem perseguição.

Infelizmente nem o governo se anima a fazer uma tal manifestação, e muito menos o corpo legislativo a tomar medidas sobre tão grave assumpto. Alguns membros da opposição appellarão para a generosidade, para os sentimentos da maioria, offerecendo na 2ª discussão deste projecto alguns artigos additivos que tendião a tomar medidas já conhecidas, discutidas, reclamadas por todo o paiz, não só pelo que diz respeito á eleição por circulos, como a outras providencias que sem duvida tenderião a sanar os males que todos nós sentimos se por ventura o governo actual quizesse de coração sustentar a constituição em toda a sua plenitude. (*Apoiados da opposição.*) A proposição da minoria, como não podia ser combatida, foi adiada para as calendas gregas!

A illustre maioria, julgando que este projecto era o unico antidoto, a bem do voto livre, que depois de cerca de 4 annos de locubrações devia additar este paiz apenas com a designação dos collegios eleitoraes, nenhuma esperança deixa mais aos brazileiros quanto ao voto livre. Estamos na quarta sessão da actual legislatura e no ultimo mez de seus trabalhos, e pois esse adiamento dos artigos additivos importa uma verdadeira rejeição. Quer isto dizer que as eleições este anno se hão de fazer debaixo do mesmo aspecto que as de 1849, e as do anno passado de S. Paulo!

Um homem, senhores, houve (e que já não existe) que compenetrando-se da posição do paiz, desejando o seu bem, ousou isterpôr-se entre os partidos e proclamar a liberdade do voto, promovendo medidas que o paiz reclamava. Este homem foi então freneticamente applaudido por aquelles mesmos que hoje governão o paiz; cahio do poder, e com elle a opinião que hoje está em minoria, e nunca mais se ouvio fallar em voto livre. (*Apoiados da opposição.*)

Essas medidas, que então forão estrondosamente applaudidas pelos chefes mais proeminentes do partido dominante, forão agora por esta camara rejeitadas ou adiadas. Entretanto nunca houve tanta urgencia dessas medidas, no todo ou em parte, como na presente occasião.

O Sr. Barboza de Almeida:—Apoiado.

O Sr. Pacheco:—A' vista destas succintas observações, é claro que eu não posso e nem devo dar o meu voto ao projecto que crea collegios eleitoraes, porque não é esta a necessidade da situação; este projecto nada significa, não cura, não minora os males que soffremos; não é mais do que o typo das nossas affeições pessoaes, de pequenas conveniencias locaes.

Demais, no meu conceito, este projecto por sua natureza não póde ser bem elaborado no corpo legislativo, a sua materia é inteiramente administrativa, deve pertencer antes ao governo do que ao corpo legislativo, e foi isto o que teve em vista a lei de 19 de Agosto de 1846, quando commetteu ao governo semelhante tarefa, sujeitando-a á approvação do corpo legislativo.

Ora, os lugares das reuniões já estão designados, e agora para nós approvarmos ou modificarmos o que está feito, cumpre que marchemos com exame e com reflexão; do contrario cada opinião que subir ao poder terá de elaborar novos projectos. No meu entender este projecto deve ir de novo á commissão, para que ella peça todas as informações que pertencem ao administrativo, com relação ás differentes provincias, e depois de obtel-as, é que deve propôr as alterações que parecer conveniente: mas não foi isto o que se fez.

Nós não sabemos directamente qual a conveniencia da designação das localidades de que consta o projecto, sem precipitação pois não o poderemos approvar. Se elle traz a commodidade de alguns eleitores, póde bem trazer incommodo de outros; assim formulado o projecto

não póde ser um todo perfeito, ou homogeneo; receio que nelle predominem considerações pessoaes.

Eis as razões que tenho para negar meu voto ao projecto. Permitta agora V. Ex. que eu faça algumas observações inteiramente connexas com a materia que se discute em resposta a algumas proposições emittidas em segunda discussão principalmente por um nobre deputado por Minas, que costuma com a maior franqueza emittir suas opiniões.

A questão mais importante que actualmente se ventila, encetada por um dos illustres membros da opposição, é se ella deve ou não concorrer ás urnas no corrente anno. Eu cuido que esse nobre deputado, indignado por aquillo que tem presenciado no paiz de certo tempo a esta parte, vendo que um voto é hoje um verdadeiro sacrificio, porque tem de acarretar comprommettimentos espantosos sobre a cabeça daquelle que o presta a não querer sujeitar sua consciencia aos dictames do governo, ou dos seus delegados e amigos, aconselhou a abstenção das urnas.

Na verdade razão tinha esse nobre deputado para assim se exprimir. Qualquer que seja o governo, desde que adoptar o principio proclamado da intervenção nas eleições, o exercicio do voto ha de ser sempre um grande perigo: hoje que esse principio está estabelecido, que essa pratica tem sido horrivel, grande sacrificio faz aquelle cidadão que se delibera a dar seu voto, que concorre ás urnas (*apoiados da opposição*); elle tem de sacrificar não só a sua posição, se é empregado publico, como desgraçadamente tem de sujeitar-se a insultos, e mesmo de superar outros embaraços, e até perigos.

E para que nutrirmos vãs esperanças? Aos nossos ouvidos não sôa o estrepito dos preparativos que se estão tomando, que se estão dispondo?

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Pacheco: — Até já se vão estabelecendo principios que no estado normal da sociedade jámais se admittirião. Ouvi hontem que na provincia de Pernambuco, a pretexto não sei de que, estava-se nomeando subdelegados e delegados os commandantes dos destacamentos.

De ordinario começa-se por apalpar a opinião; se ella se cala, e se accommoda, o principio vai-se estabelecendo em alta escala.

Vejo nisto grave perigo. O que quer isto dizer? Não se está vendo que o governo, seguindo um tal systema, quer militarisar o regimen da policia? Ha presidentes que dizem: «Um official vence uma eleição.» Sem duvida por este modo é impossivel que não vença; mas um governo que assim procede está demonstrando perante o paiz que não tem por si a maioria porque se a tivesse não havia de ter necessidade, para pleitear eleições, para manter a ordem, de lançar mão de meio tão extraordinario, de mandar um destacamento, e nomear o seu commandante delegado ou subdelegado, concentrando em si tudo.

Podem empregados que têm de representar a força, quaes são os delegados e subdelegados, serem os mesmos que nos lugares concentrem em si todo o poder? Pelo espirito do nosso systema quem tem a força não deve ser aquelle que tenha a autoridade. Tanto isto é assim, que avisos do governo têm declarado incompativeis os postos da guarda nacional com empregos que tenhão de requisitar a força. Eu considero uma tal medida um escandalo ou um desespero; considero-a mesmo subversiva da ordem, das liberdades publicas; chamo sobre ella a attenção do governo, salvo se elle quer adoptar essa nova medida administrativa...

O Sr. Aprigio: — Foi lá n'um lugar em que os constituintes matárão o delegado.

O Sr. Pacheco: — Eu concebo muito o presidente de Pernambuco, creio que alguma força maior o levaria a este passo. Mas tenho muito medo quando o governo chega a desesperar da constituição e das leis para sustentar a ordem, embora seja em um só lugar! Quando o governo impunemente infringe as leis, a pretexto de que em certo lugar não podia proceder de outra maneira essa infracção póde-se fazer ao depois repetir por toda parte; eu por consequencia julgo que presto um serviço á causa publica censurando este procedimento; tenho receio que elle se generalise, e que com elle se esmague ainda mais o voto livre.

Senhores, apezar do estado calamitoso do paiz, apezar de que eu esteja convencido de que os cidadãos que não estiverem de accordo com o pensamento do governo, ou pertenção á opposição, ou ao proprio partido dominante, hão de ser esmagados se não adherirem ás vontades, aos quereres do governo; apezar emfim de estar convencido de que elles não poderão concorrer ás urnas com probabilidade de bom exito, comtudo não seguirei por ora a opinião do honrado membro por Minas.

Eu não desejo que acostumemos o nosso povo a tornar-se inteiramente indifferente ao exercicio do direito mais sagrado; convêm, qualquer que seja o resultado, que todos aquelles que julgão que o pensamento que domina actualmente não é bom, tem subido á exageração, não demittão de si o direito de pleitearem a causa do paiz. Se o governo continuar a usar dos meios de que até aqui se tem servido, a opinião publica um dia ha de se fazer ouvir; marchando o povo ás urnas, cumpre o seu dever; se fôr dellas expellido pela força e pelas perseguições, mais desmascarado ficará o governo.

Pronunciando-me assim, senhores, não o faço pelo interesse da minha reeleição. Já declarei nesta casa que não me apresentava candidato este anno pelas razões que já apresentei; sei que estou proscripto porque quero o bem do meu paiz, porque fui sempre defensor do regimen monarchico-constitucional, e sei que não ha liberdade no campo eleitoral. O não me apresentar, porém, candidato, não quer dizer que eu o pouco que puder dentro das raias do justo, não faça a bem do triumpho da melhor causa.

Em presença do que acabo de dizer nem por isso se póde com razão notar, como se notou, contradicção: não houve tal contradicção nos oradores da opposição. Facil é criticar, facil é achar contradicção nos que orão, principalmente quando não se attendeu ou não se quiz comprehender o seu pensamento, ou quando se destacão periodos ou palavras. Quanto á causa que produzio o 7 de Abril, assumpto que se debateu em segunda discussão, em verdade não me parece conveniente entrar em um largo exame a este respeito.

Apenas direi que não foi uma só a causa que produzio esse facto, como se quiz aqui dizer; varias e accumuladas forão as causas. Nós acabavamos de deixar o systema colonial, plantavamos o systema da liberdade, achavamo-nos no principio do systema representativo; o grande principe e o povo, que aliás o amava, não se comprehendêrão assaz...

O Sr. Aprigio: — Disse que não era conveniente entrar nesta discussão, e está entrando nella.

O Sr. Pacheco: — Esta materia foi discutida, tratando-se deste projecto...

O Sr. Aprigio: — Foi um máo exemplo.

O Sr. Pacheco: — Pois supponha que eu quero agora seguir o máo exemplo...

O Sr. Aprigio: — E' porque eu não sou presidente.

O Sr. Pacheco:—Sei onde devo parar. Pois bem. Quaesquer que fossem as causas que produzirão o 7 de Abril, não foi essa que alguns nobres deputados inculcárão. Disserão elles que o Sr. D. Pedro I deixára o throno porque o seu governo abandonava as eleições, não intervinha nellas. Eis o que queria combater. Admitto quaesquer causas, menos essa.

Nem um governo cahe porque respeita a constituição, porque não força o voto livre; pelo contrario cahirá porque abandona o principio da legalidade, que é a melhor bandeira. E' um fatal engano querer admittir como salvador esse principio. Se o governo do primeiro reinado deixou de intervir inteiramente nas eleições (questão em que não quero agora entrar), fez bem: não foi essa a causa de sua quéda, e nem me consta que em parte nenhuma do mundo essa tenha sido a causa da quéda dos governos. Pelo contrario vejo que têm cahido os governos que intervêm directamente nas eleições, conquistando assim maioria, fazendo causa dos monarchas a causa que é só delles ministros. Porque é tão firme a casa real da Grã-Bretanha? Porque a causa dos reis não é a dos ministros, nem dos partidos; pouco importa alli que governe este ou aquelle partido. O governo de Carlos X na França não intervinha nas eleições? Como cahio?

Quando a opposição, pelo orgão do Sr. Casimir Périer, dizia que a pequena minoria que se achava no parlamento tinha atraz de si 30,000,000 de francezes, esta proposição foi escarnecida pela maioria, filha da intervenção do governo nas eleições; mas o que succedeu? Tres annos se não tinhão passado, e apezar da intervenção do governo nas eleições nova dynastia occupou o throno.

Um facto ainda mais recente temos diante de nós: qual foi o estadista na França que mais sustentou a intervenção do governo nas eleições, não como se quer sustentar entre nós (seria fazer injuria a um homem tão eminente como o Sr. Guizot)? Foi o Sr. Guizot, que não abandonava as eleições, que intervinha nella tanto quanto podia; todavia qual foi o resultado?... A causa portanto da quéda dos governos não é a sua não intervenção nas eleições.

Entendo que a imparcialidade do governo nas eleições é da constituição, é sua obrigação; se perder as eleições, *quid inde?* Outros homens serão chamados e nada soffrerá a causa monarchica constitucional; ella só póde soffrer com o principio contrario. A causa principal da queda dos governos é o descontentamento publico quando chega a ser geral, e nunca a não intervenção dos governos nas eleições; antes esta intervenção é que póde trazer um espirito permanente de antagonismo, de resistencia; em tudo é preciso um meio termo.

Quando o descontentamento se torna geral, então reproduz-se o caso da hydra da fabula; embora o governo lhe córte uma cabeça, rebenta logo outra e mais outra. E' portanto o descontentamento publico geral a causa permanente dos desordens e revoluções...

O Sr. Aprigio:—São tambem as calumnias, são tambem as coalisões filhas do despeito.

O Sr. Pacheco:—Não duvido, tudo isto póde concorrer, e o mais tudo que o nobre deputado quizer.

Sr. presidente, não desejo levar a discussão deste projecto a ponto de demorar a sua approvação. A illustre maioria o considera salvador; pelo afan, pelo interesse que tem mostrado, julga que é objecto do qual não póde prescindir este anno, em que o povo tem de congregar-se para exprimir a sua opinião. Faça-se a vontade á illustre maioria, mas seja licito ao menos que um ou outro membro desta casa, que diverge desses sentimentos, emitta a sua opinião, desperte a attenção da illustre maioria, para que ella saiba que ha no paiz algumas pessoas que entendem que outras medidas que não estas são as que o paiz reclama e deseja, que com outras medidas é que os honrados membros devião procurar additar este paiz que actualmente dirigem.

Mas é este projecto filho tão querido do illustre deputado por Minas e de outros membros da illustre maioria, que elles têm o ciume de vel-o acompanhado de emendas e artigos additivos. Uma medida já tão discutida, tão reclamada por todo o paiz, que se apresentou como artigo additivo, não mereceu a attenção dos illustres deputados...

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Pacheco:—Diz o nobre deputado que Roma não se fiz em um dia, que os artigos additivos forão remettidos á commissão com urgencia. Respondo que Roma começou-se n'um dia, e que bem podismos tambem começar a tomar este anno algumas medidas. A urgencia com que os artigos forão á commissão é uma perfeita burla. A não se querer escarnecer do bom senso publico, alguem dirá que essas medidas se tornaráo entre nós lei do paiz actualmente? Creio que não.

Concluindo, resta-me assignalar um argumento apresentado pelo illustre deputado por Minas. Não é possivel mais negar-se a intervenção indebita do governo nas eleições, e tanto não é isto possivel que os nobres membros da maioria já se virão collocados na dura necessidade de defenderem essa intervenção com todos os seus effeitos, cem todas as suas consequencias; por isso o nobre deputado por Minas perguntou: « Não interviestes vós em 1844 e 1847? »

Senhores, eu já disse uma vez nesta casa que os partidos, os governos, os homens em summa quando encetão uma medida, que, ou não se comporta com a lei, ou com os bons costumes, encetão-a com acanhamento, mas depois esse acanhamento se vai perdendo, as cousas vão-se aggravando cada vez mais. Confesso que em 1844 e 1847 houve intervenção não directa, mas indirecta do governo, o qual apoiou o seu partido, e este trabalhou nas eleições: confesso que esse partido abusou, e que o governo lhe deu um apoio talvez demasiado, mas o mal tem crescido espantosamente, a ponto do governo intervi directamente.

Se não puzermos algum paradeiro a isto, onde iremos ter? E o que se fez em 1844 e 1847 justifica a actualidade? Um partido que sobe ao poder, que defende o principio contrario á intervenção, não deve adoptar máos exemplos.

Senhores, convém adoptar uma politica mais vasta, mais nobre, mais brazileira.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Pacheco: — Lembremo-nos que todos somos brazileiros, que o governo que dirige os destinos do paiz deve protecção a todos; deixemo-nos dessas recriminações mutuas; não nos defendamos com abusos que reprovamos. Cumpra-se a constituição, respeitem-se as leis, que, ou não haverão queixas, ou serão desprezadas.

Tenho concluido. Achando-me hoje incommodado, não posso continuar.

O Sr. Barbosa dd Almeida: —Apoiado; muito bem.

O Sr. Mendes de Almeida: — Sr. presidente, estou resolvido a votar pelo projecto que se acha em discussão. Na minha opinião julgo que se deve antes augmentar o numero

dos collegios eleitoraes do que restringil-o. O augmento dos collegios eleitoraes traz em geral um beneficio para os eleitores de todo o imperio, além da utilidade real para o paiz, porque facilita-se a votação de todos os que têm de concorrer para a eleição de representantes do povo.

Sr. presidente, entendo que o nobre deputado que acaba de orar não foi mui bem succedido na censura que dirigio á maioria da casa quando declarou que o projecto em discussão não tinha utilidade alguma. Creio que elle não meditou bem nas expressões que proferio, porquanto, se com o projecto se não satisfazem todas as exigencias do paiz, se se não consegue uma conveniente reforma eleitoral, comtudo elle em si traz muita utilidade, como já mostrei, utilidade nascida da facilidade de votação, facilidade que attrahirá maior numero de eleitores ás urnas, e por consequencia maior numero de adhesões á fórma de governo que hoje nos rege.

Eu comprehendo, Sr. presidente, que o nobre deputado, na manifestação da sua opinião sobre a materia do debate, teve as melhores intenções; mas me parece que todos os seus desejos, embora não sejão hoje satisfeitos, podem sel-o em algum tempo e opportunamente; porém isto não devia concorrer para prejudicar um projecto cuja utilidade é evidente.

Sr. presidente, a utilidade do augmento dos collegios eleitoraes não póde ser questionada no Brazil, porquanto, se em outros paizes onde a população se acha agglomerada, onde existem muitos meios de communicação, já é penoso ir votar fóra do lugar onde habita o eleitor, quanto mais no nosso paiz onde as povoações distão tanto umas das outras, e não possuimos boas estradas e commodos meios de conducção.

E' na realidade um grande sacrificio que faz o eleitor quando tem de ir votar fóra da sua freguezia ou municipio. As nossas estradas, como ninguem ignora, são intransitaveis, especialmente em tempo de inverno. Se o voto livre, como disse o honrado deputado por S. Paulo, deve ser entre nós uma realidade, elle devia em vez de se oppôr a este projecto, concorrer para a sua adopção, porquanto de uma bem entendida reforma na actual distribuição dos collegios resultará a facilidade da votação, que de alguma sorte muito concorre para a realidade do voto livre entre nós.

Sr. presidente, a lei regulamentar das eleições estabeleceu no art. 63 que os collegios fossem creados tendo-se em consideração o serviço publico e a commodidade dos eleitores. Ora, o fim que a lei teve em vista infelizmente, não foi attendido em minha provincia quando esta lei teve de ser executada. Anteriormente á execução desta lei havia maior numero de collegios na provincia, creio que 15 ou 16; todos os partidos estavão satisfeitos, os eleitores achavão muita commodidade em ir votar; mas quando se foi executar a lei, não se attendeu nem á utilidade publica, nem á commodidade dos eleitores.

O cidadão que nesse tempo se achava á testa da administração de minha provincia não foi em verdade mui bem aconselhado quando fez esta distribuição de collegios; porque a experiencia logo demonstrou que os eleitores pouco concorrião aos collegios, sobretudo em tempo de inverno. Muitas freguezias e municipios forão annexados aos collegios que hoje existem, e não poucos distão delles 30 a 40 leguas! Isto importava uma verdadeira prohibição de votar. Não se attendeu tambem á moralidade publica, que muito tem soffrido com a actual divisão dos collegios, porque a falta de concurrencia dos eleitores tem contribuido para a existencia de muitos abusos, de que se resentem algumas das eleições de minha provincia, e que podem tornar-se frequentes; abusos que todos deviamos procurar remediar, como, por exemplo, o fabrico de actas falsas, a votação por procuradores que a lei tem condemnado, etc., etc.

A' vista disto julguei conveniente apresentar um artigo additivo restabelecendo os antigos collegios da minha provincia, porque nutro a convicção de que com este artigo consegue-se em parte realisar o pensamento da lei de eleições, e sobretudo contribuir para a commodidade dos eleitores, a quem devemos poupar sacrificios. A moralidade publica tambem ganha, porque não apparecerão esses escandalos que ha alguns annos se observa nas eleições de minha provincia, e contristão o cidadão honesto; porquanto desde 1840 não tem havido uma só eleição em que não tenha apparecido actas falsas, com que os partidos alli, com ou sem razão, mutuamente se accusão.

O Sr. Santos e Almeida:— Augmentando-se os collegios, augmentão-se...

O Sr. Mendes de Almeida:— Eu respondo ao nobre deputado que com o artigo que proponho não se destróe este abuso, mas remedêa-se em parte o mal, com especialidade o de não irem os eleitores aos collegios, e de apparecerem seus nomes nas actas.

O Sr. Santos e Almeida:— O nobre deputado que foi eleito pela provincia está fallando contra a sua eleição.

O Sr. Mendes de Almeida:— Por estar fallando em geral contra abusos que assignalo, e de que desejo a destruição, estou argumentando contra a minha eleição? Nessa mesma eleição de 1849, em que obtive a posição que hoje occupo, por ventura não concorrêrão muitas actas falsas que forão reprovadas por esta camara? Nega o nobre deputado isto?

O Sr. Santos e Almeida:— Não me recordo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não vierão tantas representações de quasi todos os collegios da provincia, falsamente figurados? A provincia do Maranhão tem infelizmente adquirido por causa destes abusos, que sou o primeiro a condemnar, uma triste reputação, que todos os filhos daquella provincia, que os brazileiros em geral devem concorrer para extinguir, acabando por uma vez com certos abusos, com estas infamias que todos os partidos honestos devem repellir com horror. (*Apoiados.*) Com estas vistas eu redigi o artigo additivo de que já tratei, e solicito da camara a sua approvação. Eu estou certo de que este artigo não concorrerá para extirpar de todo esses abusos, mas em grande parte diminuil-os-ha.

O Sr. Santos e Almeida:— Hão de augmentar.

O Sr. Mendes de Almeida:— O nobre deputado duvida da existencia destes abusos? Ainda na ultima eleição para senador, segundo me informão, houve collegio onde não comparecêrão os eleitores, sendo todavia contemplados na acta os seus nomes, e contados os votos.

O Sr. Santos e Almeida: — Qual foi esse collegio?

O Sr. Mendes de Almeida: — Quer o nobre deputado que eu faça aqui denuncias? O nobre deputado não me deve chamar para esta discussão, porque ella não póde ser lisongeira para quem é maranhense, por isso não o acompanho. E' minha convicção que, a continuar a actual divisão dos collegios eleitoraes no Maranhão, ninguem póde-se considerar seguro a respeito dos votos que obtiver em alguns desses collegios, pelo menos...

O Sr. Fernandes Chaves:—Oh! Jesus, em que estado está o Maranhão!

O Sr. Mendes de Almeida:—Eu não quero fazer denuncias, nem accuso pessoa alguma prevalecendo-me da immunidade de que gozo; o que é facto é que se commettem estes abusos, e que não se podem extirpar pela maneira por que estão presentemente distribuidos os collegios. Para este mal é que reclamo um remedio.

Sr. presidente, eu queria apenas justificar o meu artigo additivo; os apartes me levárão mais longe, e por isto concluirei dizendo que nelle apenas faço duas alterações; peço que os eleitores de S. José do Piriá, que antigamente votavão no collegio de Tutoya, donde dista mais de 20 leguas, votem no antigo collegio do Icatú; que os da freguezia de S. Bernardo, em lugar de irem votar no mesmo collegio da Tutoya, donde ficão a uma grande distancia, votem no collegio do Brejo.

Assim me parece que ficão satisfeitas as conveniencias publicas e a commodidade dos eleitores na provincia que represento. Não querendo mais occupar a attenção da casa, ponho aqui termo ao meu discurso, remettendo á mesa o meu artigo additivo.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Ao § 7º supprima-se o n. 2, e accrescente-se o da villa de S. João do Rio Claro, composto dos eleitores das freguezias da mesma villa e das de Limeira e Araraquara.

« Ao § 1º accrescente-se—7.º O da villa Christina, composto dos eleitores das freguezias do municipio.

« Ao § 2º accrescente-se—4.º A nova freguezia de Santa Rita, creada pela lei mineira de 10 de Outubro de 1851, pertencerá ao collegio da villa do mar de Hespanha.

« § 18—Na provincia do Rio de Janeiro fica creado um collegio eleitoral na villa do Rio Claro, composto dos eleitores das freguezias do municipio.

« Ao § 10 accrescente-se—3.º O da cidade de Larangeiras, composto das eleitores das freguezias de Larangeiras e Soccorro.

« Ao § 3º accrescente-se—7.º O da villa de Santo Antonio de Alagoinhas, composto dos eleitores da freguezia do mesmo nome e da dos Prazeres do municipio de Inhambupe.

« 3 de Agosto.—*Ferreira de Abreu.—Cruz Machado.* »

« Os eleitores da freguezia de S. Vicente Ferrer, da provincia do Maranhão, votarão no collegio de Vianna.—*Santos e Almeida.*

« Ao § 17. Supprima-se o paragrapho e substitua-se pelo seguinte: Na provincia do Pará fica creado um collegio eleitoral na villa de Muaná, composto dos eleitores das freguezias desse municipio.—*Paes de Souza.* »

« Additivo. Ficão restabelecidos na provincia do Maranhão os collegios eleitoraes anteriores á execução da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, com as seguintes alterações—os eleitores da frguezia de S. José do Piriá votarão no collegio de Icatú, e os da de S. Bernardo no do Brejo, donde se achão mais proximos.— S. R. —*Mendes de Almeida.*»

A discussão fica adiada pela hora.

TERCEIRA DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

« Emendas das commissões de orçamento:

« No art. 2º § 18, supprima-se a clausula—desde já. »

« No § 29 supprimão-se as palavras—e até a quantia de 200:000$000 em melhoramento, etc.—até o fim. »

« No art. 5º, § 23, supprimão-se as palavras—sendo 10:000$000 desde já para concertos, etc.,—até—arsenal de Santos na provincia de S. Paulo. »

« Substituão-se as suppressões do § 29 do art. 2º, e § 23 do art. 5º pelo seguinte artigo additivo, que será collocado nas disposições geraes sob n. 12. »

« Art. 12. O governo fica autorisado:

« 1.º A fazer as despezas precisas com o estudo das causas das seccas que periodicamente assolão a provincia do Ceará e outras do norte, e dos meios proprios a removel-as.

« 2.º A despender até á quantia de 10:000$ com o reparo do edificio nacional situado na rua de Bragança para nelle estabelecer-se o quartel de fuzileiros navaes; 2:400$ com o reparo do arsenal de marinha em Santos.—As disposições deste e do art. 11 terão execução desde a publicação da presente lei.

« Art. 13. As despezas autorisadas por diversas leis promulgadas no presente anno sem decretação de fundos correspondentes serão pagas pelos mesmos meios votados nesta e na lei do orçamento vigente para pagamento das que são nellas comtempladas com quantia definidas nas rubricas respectivas.—S. R.—*J. M. Wanderley.—B. A. M. Taques.—Paula Santos.—Visconde de Baependy.—A. J. Henriques.—J. A. de Magalhães e Castro.* »

« Fica concedida á camara municipal do Recife remissão da divida pela qual foi executada pela fazenda publica, proveniente de emprestimo feito por esta para festejos ordenados pelo governo por occasião da acclamação do Sr. D. João VI, ficando sem effeito a dita execução.—*Ferreira de Aguiar.* »

« Ao § 18.—A parte do paragrapho que estabelece o augmento de ordenado do professor de inglez fique separada para entrar em discussão com os artigos additivos adiados, augmentando-se tambem o ordenado do porteiro do curso juridico com mais 200$.—S. a R.—*Silveira da Motta.* »

« Emenda ao § 13 do art. 9.º—Ficão desde já reduzidos a 5 % os 7 °/ₒ de direitos sobre a exportação dos diversos productos do imperio, com excepção do assucar, que sómente pagará 4 °/ₒ.—S. a R.—Sala das sessões da camara dos deputados, aos 3 de Agosto de 1852.—*Souza Franco.—Mello Franco.—Dias de Carvalho.—Costa Pinto.—Barboza de Almeida.—J. J. Pacheco.—Angelo Ramos.—Moraes Sarmento.—A. F. Peretti.—Fernandes da Silveira,—Carneiro da Cunha.* »

O Sr. Apprigio requer o encerramento da discussão do orçamento.

Approvado o encerramento, procede-se á votação. E' adoptado o projecto com as emendas supra, menos a ultima parte da do Sr. Silveira da Motta e a emenda do Sr. Souza Franco e outros senhores.

EMENDAS DO SENADO

São approvadas sem debate, e remettidas á commissão de redacção as seguintes emendas do senado:

« *Emenda additiva feita e approvada pelo senado á proposição da camara dos deputados autorisando o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brazileiro a Salvador Roisseco e outros.*

« Depois das palavras—Manoel Gonçalves Carneiro, natural de Portugal,—accrescente-se—e Manoel Pereira da Silva, negociante estabelecido na cidade da Bahia;—o mais como se acha no artigo.

« Paço do senado, em 19 de Maio de 1852.—*Candido José de Araujo Vianna,* presidente.—*José da Silva Mafra,* 1º secretario.—*José Joaquim Fernandes Torres,* 2º secrtario. »

« *Emenda feita e approvada pelo senado á proposta do poder executivo, e emendas da camara dos deputados, sobre a fixação das forças de terra para o anno financeiro de* 1853—1854.

« Para ser collocada depois do § 1º do art. 10 additivo:

« 2.º A alterar a organisação do exército supprimindo um batalhão de infantaria, que será substituido por um regimento de cavallaria; podendo passar os officiaes da infantaria que tiverem as precisas habilitações para o novo regimento.

« O § 2º passa a ser 3º, e o 3º a 4º.

« Paço do senado, em 22 de Julho de 1852.—*Candido José de Araujo Vianna*, presidente.—*José da Silva Mafra*, 1º secretario.—*José Joaquim Fernandes Torres*, 2º secretario. »

PRIVILEGIO SOBRE CARNES VERDES

Entra em discussão o projecto n. 50 deste anno, que revoga por inconstitucional uma lei provincial de Pernambuco sobre privilegio de carnes verdes.

MUITOS SRS. DEPUTADOS pedem a palavra.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): —Sr. presidente, a lei provincial cuja revogação se propõe por inconstitucional foi sanccionada por mim quando presidente da provincia de Pernambuco; tambem por mim foi feito o contracto a que allude o parecer da commissão. Já vê a camara a necessidade em que estou de tomar parte na discussão, de sustentar o acto do governo provincial de Pernambuco, a que não póde caber a qualificação de inconstitucional que lhe é attribuida. (*Apoiados.*) Desejo ser breve e não abusar da attenção da camara com um debate ocioso ou inconveniente; principiarei, portanto, pedindo aos nobres autores do projecto que ministrem todos os dados que têm para qualificarem de inconstitucional a lei provincial, afim de que sobre elles eu possa dar os necessarios esclarecimentos.

A disposição da lei provincial é conhecida, porque os nobres autores do projecto a referirão, e em verdade se concebe pouco mais ou menos nos termos expostos no parecer; mas não é propriamente da disposição da lei provincial que se queixão os nobres autores do projecto, e sim do modo por que foi esta lei entendida e executada. Referem-se os nobres autores do projecto a um contracto celebrado pelo presidente da provincia; e assim é necessario que a camara, para decretar a revogação da lei provincial, que, no entender dos nobres deputados, é defeituosa pelo modo porque foi entendida e executada, o conheça.

A idéa que os nobres deputados dão do modo por que foi a lei provincial entendida não é exacta nem completa, e porque na sua justificação devo ter em attenção dados exactos, desejava ser interrompido por algum dos nobres autores do projecto que quizesse ter a bondade de explicar á camara quaes são as condições desse contracto, qual a intelligencia que se deu á lei provincial que a tornou inconstitucional. Creio que V. Ex., Sr. presidente, não se opporá a isso, porque assim a discussão correrá muito mais regularmente.

O SR. BANDEIRA DE MELLO:—V. Ex. não tem o contracto?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Os illustres deputados que propuzerão a revogação da lei por causa do defeito do contracto, o devem ter.

O SR. BANDEIRA DE MELLO:—Nós o temos; perguntei a S. Ex. se o tinha igualmente. Dei cópia delle ao nobre deputado por Pernambuco, o Sr. Augusto de Oliveira, que me pedio, e não o trouxe porque não suppunha que esta discussão tivesse lugar hoje.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Póde então o illustre deputado dar do contracto uma idéa mais exacta e completa do que a consignada no parecer. E' de necessidade que a camara conheça o contexto do contracto e as mais providencias que se dérão, visto que por causa de defeitos delle é que a lei se torna inconstitucional, no entender dos nobres deputados. Eu tenho aqui cópia desse contracto....

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — Então porque quiz provocar-me, perguntando se eu o tinha? Seria para ver se me apanhava em falta?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Queria argumentar com os proprios documentos offerecidos pelos illustres autores do projecto; foi por esta razão que dirigi o meu pedido aos illustres deputados, e não para ter o prazer de achal-os em falta; ainda que alguma razão tivesse para acreditar que o não conhecessem, porque o não referirão com exactidão.

Pretende-se, Sr. presidente, que a lei provincial de Pernambuco, de n. 278, de 6 de Maio de 1851, deve ser revogada, porque em virtude della o governo da provincia celebrou um contracto que offende a constituição. A lei provincial simplesmente autorisou o presidente da provincia a empregar as medidas que julgasse convenientes afim de remover as causas que pudessem produzir o encarecimento das carnes verdes, e difficultar o seu abastecimento. Está visto que a lei provincial não deu ao presidente da provincia senão poderes que estivessem dentro da constituição, senão poderes que elle legalmente pudesse exercitar. (*Apoiados.*) Assim a assembléa provincial, autorisando o presidente da provincia a adoptar estas medidas, procedeu em seu direito, e não cabe na attribuição da assembléa geral revogar essa lei. (*Apoiados.*)

Quando o presidente da provincia tivesse forçado a verdadeira intelligencia da lei, quando tivesse abusado celebrando um contracto que contivesse condições reprovadas pela constituição, outro é o meio de se reparar o abuso commettido, e com muito mais facilidade. (*Apoiados.*)

O SR. BANDEIRA DE MELLO:—Qual seria?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Os presidentes de provincia têm um juiz assignalado, o supremo tribunal de justiça, perante quem são responsaveis pelos abusos que commettem, e não só ha este recurso, como mesmo que o governo imperial tem attribuição para instruir a seus delegados, e tambem para ordenar a revogação daquelles actos que forem exorbitantes e illegaes.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — E se o governo geral não quizer?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Mas os illustres autores do projecto não entendem assim, e pretendem que seja revogada a lei só porque em sua opinião o executor se desviou de sua verdadeira intelligencia.

Se sempre que houvesse abusos na execução das leis se as devesse revogar, bem reduzida já estaria a collecção dellas, e inutil se tornaria em pouco tempo o poder legislativo. (*Apoiados.*)

Estas considerações, Sr. presidente, bastarião para que a camara dos Srs. deputados rejeitasse este projecto na primeira discussão em que se acha (*apoiados*); mas vou adiante; aceito a discussão do acto do presidente da provincia de Pernambuco, e pretendo convencer á camara dos Srs. deputados da sem razão com que os illustres autores do projecto o qualificão de inconstitucional.

Para isto exporei o estado em que se achavão

as cousas, com relação a este objecto, na provincia de Pernambuco, na occasião em que forão adoptadas estas medidas, e nesta exposição me apoiarei no illustre deputado que offereceu á casa o projecto que se discute.

A camara se lembrará de que o illustre deputado a quem me refiro disse que na provincia de Pernambuco os atravessadores de gados estavão senhores do monopolio da venda da carne verde.

O Sr. Bastos de Oliveira:—Que se dizia, mas não era sentido pela população.

O Sr. Paes Barreto:—Isto é que é engano.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Não sentido para os senhores, mas para a provincia de Pernambuco muito.

O Sr. Bastos de Oliveira: —Não chegárão a conhecer o monopolio dos chamados atravessadores, por isso mesmo que os seus gados gozavão do preço que elles esperavão.

O Sr. Ministro da Justiça:—Visto que o nobre deputado tem modificado de alguma maneira o que tão claramente disse nesta casa, ou eu o não comprehendi bem, e tenho o direito de ser acreditado (*apoiados*), principalmente tendo o apoio do testemunho dos illustres deputados residentes na capital de Pernambuco, referirei a verdade do que havia.

Existia uma companhia organisada para monopolisar a venda das carnes verdes na cidade do Recife. (*Apoiados dos senhores de Pernambuco.*) O consumo da carne verde, que não podia ser satisfeito com menos de 70 a 80 rezes por dia, estava reduzido a 30 e a 40 rezes, e o monopolio era tão productivo para os que o exercião, que até certo tempo sendo a base da arrematação da contribuição provincial de 2$500 sobre cada rez destinada ao consumo o numero de 60 rezes em cada dia, havião elles feito com os arrematantes desta renda o ajuste de pagarem a contribuição nesta razão, afim de evitar que os arrematantes fossem concorrer com elles na matança do gado, pagando assim por cada rez uma imposição muito maior do que a decretada, e que sahia da bolsa dos consumidores.

Ora, expondo-se á venda uma diminuta quantidade de carne, e de modo nenhum sufficiente para as necessidades, podião os monopolisadores estabelecer elevados preços, e effectivamente o estabelecião de 3$ e tantos réis a 6$400.

O Sr. Bastos de Oliveira:—Em que mezes do anno?

O Sr. Ministro da Justiça:—Pelos dados que colhi e que não podem ser contestados, tirados de estabelecimentos publicos, nos dous annos anteriores a esta medida, nunca se tinha comprado carne na cidade do Recife a menos de 3$300 a arroba, e chegára a 6$400, ao mesmo tempo que na feira cada rez se vendia muitas vezes por 12$ e 16$000. Este estado, sem duvida deploravel para quem sabe que na cidade do Recife a alimentação principal da população é a carne, tinha trazido uma verdadeira calamidade sobre a população.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Justiça:—Um dos illustres deputados por aquella provincia chegou a communicar-me os receios que lhe inspirava um semelhante estado de cousas, porque a indignação contra semelhantes traficantes que estavão especulando com a miseria publica tinha chegado a um ponto extraordinario. (*Apoiados.*) E em verdade, é doloroso ver meia duzia de especuladores enriquecendo-se com os soffrimentos do povo. (*Apoiados.*)

O Sr. Bastos de Oliveira:—Podia se lançar mão de medidas policiaes.

O Sr. Ministro da Justiça:—Que medidas policiaes poderião servir?

O Sr. Bastos de Oliveira:—Ou formar companhias.

O Sr. Ministro da Justiça:—Eu tentei este meio, consultei a camara municipal e a pessoas entendidas, dispuz-me a fazer um emprestimo pelo cofre provincial a quem fosse concorrer com os monopolistas; era inteiramente impraticavel, porquanto os monopolistas tinhão grande porção de gado em reserva, e assim que se formasse alguma companhia, em concurrencia, elles immediatamente farião descer o preço da carne, até anniquilar a concurrencia, como já em outro tempo aconteceu, sem se importarem com prejuizos momentaneos, que logo depois desembaraçados da concurrencia resarcirião com usura. E era tanto o empenho dos monopolistas em evitar a concurrencia, que arrematárão todos os açougues da camara municipal por alto preço, mesmo os de que não precisavão, para os terem fechados. (*Apoiados.*)

Neste estado de cousas, Sr. presidente, era de necessidade, para bem da população da cidade do Recife, principalmente a menos abastada, que não podia supportar os elevados preços, anniquilar essa companhia de monopolistas; e não só entendi que devia proceder assim, para o bem e commodidade da população, como para a moralidade publica. (*Apoiados.*)

Autorisado pela assembléa provincial para tomar as medidas convenientes, celebrei um contracto com diversos cidadãos; pelo qual se obrigárão a fornecer carne verde á população da cidade do Recife sufficiente para o seu consumo em todo o anno, não podendo levar preço maior do que o de 2$400 por arroba no tempo de inverno, e de 3$200 no tempo de verão.

Nesta condição do contracto se vê que nada ha de illegal, porque só os contractadores são obrigados a fornecer a carne por aquelle preço, e não outros; e ha alguma lei que prohiba a qualquer ajustar a venda do seu genero por preço que lhe convém? A isto denominão os illustres autores do projecto — taxa de preço contra a constituição, que garante o direito de propriedade, etc.—; mas já se vio que falha inteiramente a supposição dos illustres deputados.

O Sr. Bandeira de Mello:—Então a carne não está taxada?

O Sr. Ministro da Justiça:—Está ajustado o seu preço com os contractadores, como se pratica com todos os fornecimentos de generos para os estabelecimentos publicos; aos criadores e a quaesquer outros é livre levar o preço que quizerem; não ha taxa.

O Sr. Bandeira de Mello:—Para os estabelecimentos ou repartições publicas póde-se fazer isto; mas para a nação em geral não se póde.

O Sr. Ministro da Justiça:—Eis uma das razões por que eu queria que os illustres deputados offerecessem o contracto ao conhecimento da camara, parecia-me que elles não o tinhão lido...

O Sr. Bandeira de Mello:—O lêmos muitas vezes, e com toda attenção.

O Sr. Ministro da Justiça:—Eu vou fazer a leitura do contracto, que é o melhor meio de convencer do engano em que estão os nobres deputados sobre as suas condições (*lê*):

« Os contractadores acima mencionados, Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, Justino Pereira de Farias, José Joaquim Botelho e Mesquita e Dutra, se obrigão ao seguinte:

« 1.º A matar diariamente, e expôr á venda

nesta cidade, comprehendendo as freguezias de S. frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Boa Vista, Afíogados e Poço da Panella, no tempo de inverno, que se contará de 1º de Março ao ultimo de Agosto, 80 rezes, e no de verão, que se contará do 1º de Setembro ao ultimo de Fevereiro, 70 rezes, nos dias carnaes, e metade nos de preceito, exceptuada a quaresma, porque no tempo della se exporá á venda nos domingos a mesma quantidade que nos dias carnaes, nas segundas, terças e quartas-feiras, duas terças partes, nas quintas-feiras metade, nas sextas-ferias e sabbados uma terça parte, não se designando quantidade na semana santa; ficando porém bem entendido que em todos os casos são obrigados os contractadores a satisfazer ás justas exigencias do consumo publico, conservando os açougues abastecidos de carne das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, para o que poderão ser as rezes mortas durante esse tempo.

« 2.º A não perceber na venda da carne verde no designado tempo de inverno preço maior que o de 2$400 rs. a arroba, e no de verão o de 3$200 rs. sendo a carne da melhor qualidade que as circumstancias permittirem, e sempre sã.

« 3.º Ao pagamento da multa de 8$ por cada rez que deixarem de matar, e expôr á venda para o completo do numero estipulado, e bem assim á de 10 a 50$, quando exijão preço maior que o estipulado, ou exponhão á venda carne arruinada, ou quando caprichosamente se recusem vender carne, a quem a vá comprar levando a sua importancia.

« A imposição das multas e a decisão sobre quaesquer outras infracções serão julgadas por dous arbitros, um da nomeação do presidente da provincia, outro da nomeação dos contractadores; no caso de empate decidirá o presidente da provincia com audiencia dos contractadores.

« 4.º A ter em cada uma das freguezias mencionadas os açougues precisos para commodidade do povo, com a limpeza e asseio determinado nas actuaes posturas da camara municipal.

« O governo da provincia, aceitando as mencionadas condições, se compromette de sua parte: 1º, a providenciar effectivamente de modo que não se mate rezes, nem se exponha á venda carne verde nesta cidade nas mencionadas freguezias, sem que previamente se pague aos contractadores uma indemnisação dos prejuizos que provavelmente terão pela falta de consumo da carne com que são obrigados a conservar abastecidos os açougues; sendo calculada esta indemnisação em 8$000 por cada rez que não pertencer aos proprios criadores, que mostrarem ser taes de modo a não se confundirem com os atravessadores, porquanto neste caso perceberão sómente a quantia de 3$ por cada rez que houver de ser morta para o consumo publico.

« 2.º A prover pelos meios legaes ao seu alcance contra os atravessadores, e qualquer embaraço que possa prejudicar a marcha regular deste contracto.

« 3.º A ter os agentes precisos para fiscalisar a execução deste contracto, quer na parte relativa ás obrigações dos contractadores, para o que estes lhes franquearão os seus estabelecimentos, quer para a pontual observancia das providencias que o governo expedir em virtude dos artigos antecedentes.

« Este contracto durará por espaço de 3 annos contados do 1º de Julho proximo futuro, em que começará a ter o seu effeito. »

Já vê a camara que o preço fixado para a carne obriga simplesmente aos contractadores que o quizerão muito voluntariamente (*apoiados*); entretanto que os criadores, ou outros quaesquer, podem matar as rezes e expôr a carne á venda pelo preço que bem lhes parecer....

O Sr. Bandeira de Mello: — Pagando uma multa.

O Sr. Ministro da Justiça: — Havendo os contractadores tomado sobre si a obrigação de fornecer carne por preço modico e razoavel, de matar uma quantidade determinada de rezes, sujeitando-se a uma multa de 8$ por cada rez que faltasse para completar o numero estipulado, de terem os açougues abastecidos desde as 6 horas da manhã até ás 6 da tarde de carne sufficiente para o consumo publico, era de necessidade que, quando pela concurrencia de outros não pudessem vender a carne que se lhes obrigava a ter, fossem indemnisados...

O Sr. Bandeira de Mello: — Não tomassem a si a obrigação que tomarão.

O Sr. Ministro da Justiça: — E o povo que soffresse.

O Sr. Bandeira de Mello: — E a industria do Ceará ficasse anniquilada!...

O Sr. Ministro da Justiça: — Senhores, os interesses dos criadores da provincia do Ceará ficárão melhor consultados. (*Signaes de denegação da parte dos Srs. deputados do Ceará.*)

O Sr. Bastos de Oliveira: — Não apoiado; sou criador na provincia do Ceará e não lhe agradeço.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. presidente, havendo os contractadores tomado sobre si a obrigação de fornecer uma quantidade determinada de rezes, era de necessidade que se acautelasse o o prejuizo que deverião ter no caso de concurrencia, e falta de extracção o seu genero; por isso garantio o governo a indemnisação de 8$ por cada rez que viesse á concurrencia. Está visto que o onus da indemnisação devia pesar sobre aquelles que dessem motivo a ella, e por essa razão se impôz mais a quantia de 8$ sobre cada rez que fosse exposta ao consumo publico, não sendo dos criadores, porque estes apenas têm de pagar a imposição de 3$000. Ora, por lei provincial já havia a imposição de 2$500 sobre rez; não sendo o *quantum* que determina a inconstitucionalidade da medida, com o mesmo direito com que havia a imposição de 2$500 sobre cada rez ha agora mais a de 3$ e 8$000.

Assim nada mais se fez do que augmentar a imposição já existente para prefazer a indemnisação que a provincia era obrigada aos contractadores....

O Sr. Bandeira de Mello: — Não está má essa! Imposição em proveito dos actuaes contractadores! Imposição que redunda em beneficio dos cofres particulares.

O Sr. Ministro da Justiça: — Imposição applicada a uma indemnisação ajustada pela provincia.

Agora, Sr. presidente, reconhecida, como está, a sem-razão com que se argúe de illegal a medida adoptada pela administração provincial de Pernambuco, occuparei a attenção da camara por mais alguns minutos para mostrar que os criadores de gado da provincia do Ceará não podem ter soffrido com essa medida, e que, pelo contrario, devem ter lucrado.

Isto mesmo havia eu previsto na occasião de adoptar-se a medida agora combatida. Peço licença para ler um trecho do relatorio com que passei a administração da provincia a meu honrado successor, em 16 de Junho de 1851, e conhecerão os nobres deputados que esta opinião não é nova em mim, nem formada agora que se questiona sobre a legalidade dessa medida.

« Ha muito tempo pesava sobre os habitantes desta cidade um grave mal, que bem se podia considerar um flagello, pois recahia sobre a subsistencia do povo, difficultando-a sobremodo, principalmente ás classes menos abastadas, e por isso mesmo dignas de toda a attenção ; custando o gado nas feiras preço commodo, era entretanto sensivel a carestia da carne verde nesta cidade. Pelos assentamentos dos estabelecimentos da caridade, onde se faz consumo diario deste genero, relativos aos dous annos anteriores, vê-se que até ao presente nunca a arroba de carne custou menos de 3$300, e ás vezes subio a 6$400, sendo o termo médio do preço deste genero no mencionado tempo 4$137 a arroba.

« Ainda agora o preço da carne verde contractada pelo conselho da administração naval para os navios de guerra, no trimestre a findar no ultimo do corrente mez, é o de 3$400 por arroba. Em virtude da lei provincial n. 278 de 6 do mez proximo passado, que autorisou a presidencia a empregar as medidas que julgasse convenientes afim de remover as causas do encarecimento deste genero, abrindo para este fim um credito extraordinario da quantia de 40:000$, acabo de contractar com as garantias sufficientes, e com pessoas honestas e incapazes de faltar ao seu compromisso, o fornecimento de carne bastante para o consumo publico das seis freguezias desta cidade, ao preço de 2$400 a arroba nos 6 mezes de inverno, e 3$200 nos 6 mezes de verão, devendo começar este fornecimento do 1º de Julho proximo futuro.

« Para conseguir-se tão vantajoso e lisongeiro resultado não terá a provincia que despender mais de 3:300$ com os empregados e expediente da fiscalisação do contracto, ficando, para assim dizer-se, intacto o credito aberto. A providencia principalmente necessaria aos fornecedores para poderem manter o contracto, é a da indemnisação do prejuizo que hajão de soffrer pela falta de consumo da quantidade de carne que são obrigados a expôr á venda diariamente por modico preço ; e a satisfiz, elevando, em virtude da autorisação da mencionada lei, a imposição sobre o mesmo genero trazido á concurrencia com os fornecedores.

« Esta medida não só é muito legal, pois se resalvão as disposições relativas das leis geraes, e está nas attribuições da administração provincial, como ninguem contestará sua conveniencia, reflectindo que ella só prejudica os interesses illicitos daquelles que até agora têm especulado com a subsistencia do povo. Não são sómente os consumidores que terão de lucrar ; os interesses dos criadores forão consultados de um modo muito vantajoso; subordinados até agora aos marchantes, que conluiados entre si restringião a seu arbitrio o consumo, vão ter um mercado mais amplo para os seus generos ; e é conhecida a necessidade em que estão os fornecedores de conciliar os seus com os interesses dos criadores, de quem dependem para satisfazer a obrigação do fornecimento de quantidade de gado determinada. Creio que ninguem haverá que em boa fé conteste o grande beneficio das providencias adoptadas. »

Já expuz que um monopolio odioso para apurar preços elevados na venda de carne verde havia reduzido na cidade do Recife o consumo a 30 a 40 rezes, e afastado toda a concurrencia, de modo que erão os unicos que apparecião na feira a fazer compras. Se pelo contracto se impôz a obrigação do fornecimento de uma quantidade determinada de carne, devendo os fornecedores matar de 70 a 80 rezes por dia, conforme as estações, é manifesto que se abrio um consumo maior a este genero. Como pois, senhores, póde daqui resultar prejuizos aos criadores ? Os contractadores actuaes são obrigados a matar conforme as estações de 70 a 80 rezes por dia, quando antes se matavão de 30 a 40 ; são obrigados a ter os açougues abastecidos de carne desde as 6 horas da manhã ás 6 da tarde ; temos, pois, que o contracto estabelece um comprador forçado, necessario deste genero, em tanta quantidade quanto a exigem as necessidades de consumo....

O Sr. Bandeira de Mello : — Proponha para todas as provincias a mesma medida, se é tão util como julga.

O Sr. Ministro da Justiça :—... e assim não podem impôr os preços aos criadores. Antes pelo contrario quando não houver abundancia do genero, podem os criadores impôr a lei aos fornecedores, o que não acontecia antes, porque desde que os criadores não quizessem sujeitar-se aos preços impostos pelos monopolistas, vião-se em tristes circumstancias, porque estes a seu arbitrio restringião o consumo ; entretanto que os fornecedores actuaes não podem fazer outro tanto, são obrigados a comprar o genero.

Sr. presidente, o que aconteceu com a medida adoptada foi o seguinte: os contractadores, obrigados a fornecer o genero por preço moderado, tratárão de mandar agentes seus ao centro das provincias comprar em primeira mão o gado ; daqui nasce o clamor que tem apparecido na provincia do Ceará ; mas comprehendem os nobres deputados que é clamor dos atravessadores, dos especuladores em semelhante negociação, e não dos criadores. Se os fornecedores são obrigados a expôr á venda todos os dias quantidade sufficiente de carne, sob pena de uma multa, nunca podem os criadores ser prejudicados. Tanto é a verdade do que venho de expor, que o nobre deputado que offereceu o projecto disse que 30,000 pessoas que se occupavão neste negocio se achão privadas dos meios de subsistencia...

O Sr. Bastos de Oliveira :—Quem disse isto?

O Sr. Ministro da Justiça:— O nobre deputado que me interrompe ; e se duvida, eu lerei o trecho do seu discurso (*lê*): « Digo pois que « esta população que vive disseminada nos ser« tões, digna de melhor sorte, soffre muito com « a diminuição dos preços do gado em Per« nambuco ; supponho que sejão 6 ou 6,000 pes« soas que se empregão actualmente neste ramo « do negocio, supponho se chefes de familia, e « que estas familias se componhão termo médio, « de 5 pessoas, ahi temos 30,00 pessoas que « vêm a soffrer extraordinariamente com uma « medida que tem de diminuir os lucros de seu « trabalho. »

« Pouco excedendo de 20.000 o numero de rezes que se consome na cidade do Recife, se com a medida adoptada são prejudicadas 30.000 pessoas que tiravão da negociação do gado a sua subsistencia, calcule a camara o vexame que soffria a população do Recife que nestas compras e vendas successivas contribuia para alimentar 30,000 pessoas.

Mas como dizia, Sr. presidente, os contractadores actuaes vão comprar directamente aos criadores, têm agentes seus distribuidos pelo centro das provincias vizinhas, e é por isso que podem vender a carne por modico preço, supprimida a ganancia dos atravessadores, unicos prejudicados. Tambem na cidade do Recife se levantou o clamor dos interesses illicitos offendidos e logo cessou ; a medida tem produzido seus salutares effeitos.

Se por ventura se restringisse o consumo do gado na cidade do Recife, e estes fornecedores tivessem o arbitrio de comprar ou não comprar gado, os criadores do Ceará e de outras provincias poderião ser gravemente prejudicados ; mas desde que elles têm obrigação de comprar a quantidade necessaria para satisfazer ás neces-

sidades da cidade do Recife, nenhum prejuizo póde vir aos criadores de gado, antes acredito que elles devem ter lucrado bastante. Note-se tambem que o contracto comprehende sómente 6 freguezias da cidade do Recife; a uma legua distante do Recife, na cidade de Olinda, já é livre a qualquer vender a carne isenta da nova imposição creada para indemnisação dos contractadores.

O Sr. Bandeira de Mello:— Porque não estendeu esta providencia a todos os mercados da provincia?

O Sr. Ministro da Justiça:—Porque não havia nos outros lugares o mal que era de necessidade remediar.

A illustração da camara me dispensará de acompanhar o nobre deputado na argumentação tirada dos differentes artigos da constituição com que pretendeu mostrar a illegalidade da medida. Limito-me a estas explicações, que submetto á sabedoria da camara, que resolverá como julgar mais acertado. (*Apoiados, muito bem.*)

O Sr. Bandeira de Mello:— Sr. presidente, desejo entrar nesta discussão com toda a calma, com toda a deferencia ao nobre deputado que acabou de fallar. Direi antes de tudo, Sr. presidente, triste da provincia do Ceará (*apoiados*); não bastavão as seccas com que a providencia periodicamente a flagella; não bastava a febre amarella que actualmente a desola; cahio sobre o Ceará uma nova especie de secca, uma nova especie de febre amarella (*apoiados*), que é esta lei do Pernambuco que discutimos, porque ella causa tão grandes males que póde-se dizer que é a febre amarella da industria do Ceará. (*Apoiados.*)

O Sr. Carneiro da Cunha:— E de outras provincias.

O Sr. Bandeira de Mello:— E de outras provincias, diz bem o nobre deputado.

Sr. presidente, a industria do Ceará soffre immenso com esta lei, cuja legalidade discutimos. Não é pois possivel que a deputação do Ceará, que deve representar aqui os interesses dessa provincia, advogal-os, promovel-os, se mostre inerte, frouxa, só por consideração ao nobre deputado que acabou de fallar.

Sr. presidente, já por sorte do Ceará a sua industria predominante, que é a do gado, acha-se sujeita a uma especie de monopolio natural, porque todos os gados da provincia do Ceará são conduzidos para um unico mercado, que é o mercado de Pernambuco. Isto já é um grande mal, porque se essa industria tivesse grandes mercados, se se multiplicassem, sem duvida teria mais probabilidade de prosperar do que tendo um unico mercado. Ora, além deste monopolio, de que se não póde libertar a principal e mais importante industria do Ceará, acha-se esta gravada pela lei que passou da provincia de Pernambuco estabelecendo um privilegio, illegal sem duvida, e muito offensivo dos interesses das provincias que ficão ao norte de Pernambuco.

Sr. presidente, é incontestavel que todas as industrias necessitão de liberdade para desenvolver-se; a liberdade é a condição indispensavel, indeclinavel, para que toda a industria prospere. Ella não póde entrar em especulações, ella não póde medrar, se acaso tem diante de si um só mercado, onde se offerece um preço certo pelos seus generos. Não é possivel que a especulação que o pensamento industrial se desenvolva, marche, tendo diante de si esta barreira. Daqui concluo que não é possivel tambem que esta lei permaneça em Pernambuco; não é possivel que uma lei que prejudica tantos interesses, interesses tão graves, de quasi todas as provincias ao norte de Pernambuco, possa permanecer. (*Apoiados.*)

O Sr. Araujo Lima:— Ha de cahir infallivelmente.

O Sr. Bandeira de Mello:—Com o tempo virá a quéda desta lei.

Por esta occasião direi que já tentativas iguaes se têm feito, as quaes não têm marchado para diante. Já em Pernambuco uma lei igual a esta, ou igual ao contracto que o nobre deputado fez, foi promulgada, mas nenhum presidente se atreveu a executal-a, porque era impossivel desattender a tantos interesses.

O Sr. Paula Baptista:—Isto é contraproducente.

O Sr. Bandeira de Mello:— Um aviso do governo de 1812 declarou inconstitucional essa lei; ella morreu no nascedouro, não teve a menor execução. Esta lei não podia ter execução, não só porque era contra a constituição, mas tambem porque feria interesses muito serios de outras provincias, que erão assim sacrificados unicamente ao pretendido bem-estar de Pernambuco; finalmente esta lei foi revogada pela assembléa provincial.

O Sr. Paula Baptista:— A historia desta lei é contra o nobre deputado.

O Sr. Bandeira de Mello:— Eu mostrarei que não. Estando na presidencia o nobre deputado que acabou de fallar, a assembléa provincial sem duvida animou-se, entendeu que não era inconstitucional marcar um preço fixo ás carnes verdes que se vendião em Pernambuco; a assembléa provincial marchou de accordo com o nobre deputado; mas fica-me a liberdade de dizer com toda a sinceridade que esta lei é inconstitucional. (*Apoiados.*)

O Sr. Ferreira de Aguiar:— A lei?

O Sr. Bandeira de Mello:— Eu confundo a lei com o contracto, porque o contracto tem por base a lei.

O Sr. Ferreira de Aguiar:— Muito bem; acho que faz uma confusão muito indigesta.

O Sr. Bandeira de Mello:— Sr. presidente, depois de ter mostrado que esta lei é a morte da industria principal da minha provincia, demonstrarei que ella é igualmente prejudicial a Pernambuco, será tambem a secca de Pernambuco. Até agora Pernambuco não tem verdadeiramente sentido os effeitos da secca, não tem sentido falta de gado para seu consumo, porque a liberdade que até então predominava no commercio de gado produzio este resultado. Os negociantes de gado fazião grandes depositos nas immediações de Pernambuco, armazenavão-os, por assim dizer, fazião suas especulações; nesses depositos recolhião-se os gados esperando uma época de maior preço para os vender.

Vinha a secca, morria o gado no Ceará, estes depositos fornecião gado a Pernambuco; Pernambuco não sentia por isso falta de gado. O gado se vendia mais caro, porque era natural que havendo falta obtivesse maior preço; é isto o que se dá a respeito de todos os mais generos. Mas acabada a liberdade, a especulação desapparecerá, não haverá quem vá guardar o gado, á espera de maior preço; não é isto possivel á vista do preço fixo estabelecido. Está claro que esta lei, que assim mata a liberdade de industria no Ceará, vem igualmente prejudicar Pernambuco nos tempos calamitosos da secca que assola aquella provincia. (*Apoiados.*) Direi tambem que esta lei, que parece que teve em vista beneficiar as classes mais pobres da cidade do Recife, não lhes presta este auxilio, este favor. (*Não apoiados.*) Como se chama a carne que se costuma vender á tarde?

O Sr. Ferreira de Aguiar:— Carne virada.

O Sr. Bandeira de Mello: — O nobre deputado sabe que ha em Pernambuco uma carne chamada virada, que o pobre compra de tarde, que guarda para o dia seguinte.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — E' carne podre, carne corrupta.

O Sr. Bandeira de Mello: — Carne corrupta vende-se tambem agora; o Sr. Victor vio-se muitas vezes na rigorosa necessidade de pessoalmente percorrer os açougues, porque as denuncias erão frequentes de que carne podre se vendia no mercado; portanto o nobre deputado não falle na ausencia de carne podre como grande vantagem do monopolio, porque ella tambem hoje se vende.

Sr. presidente, não é só o pobre que hoje compra mais caro este genero de primeira necessidade, o rico tambem compra carne mais cara do do que deveria, em virtude do contracto, dando-se então uma immoralidade revoltante.

O Sr. Paes Barreto. — Ora, pelo amor de Deus!

O Sr. Bandeira de Mello: — Sabe, Sr. presidente, o que fazem os monopolisadores, os protegidos pelo contracto, esses homens que têm direito de vender carne por um determinado preço? Mandão vender a carne melhor que têm, separão as rezes mais gordas, vendem-as no mercado por 12 ou 14 patacas, dizendo que esta carne é vendida por outras pessoas. Um homem rico, que quer comer carne mais gorda, não tem duvida de dar maior preço.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Póde dizer se isto é verdade?

O Sr. Bandeira de Mello: — São informações que tenho.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — São menos exactas.

O Sr. Bandeira de Mello: — São as informações que tenho; demais, quando o interesse individual se acha de mistura nestas cousas, é muito de temer a sua perspicacia. Quem póde garantir que o desejo de augmentar suas rendas de fazer lucros, se contenha dentro dos limites da moralidade? Não posso descançar nos escrupulos do interesse individual quando não póde ser cohibido por meios directos e muito positivos.

Ainda direi, Sr. presidente, que esta lei é muitissimo impolitica; V. Ex. sem duvida alcança já o ponto a que attinjo.

O Sr. Presidente: — Não, senhor.

O Sr. Bandeira de Mello: — V. Ex. conhecerá sem duvida que os objectos de primeira necessidade são de tal importancia para o povo que elle não póde deixar de ser muito solicito, muito desejoso, de que lhe sejão fornecidos por um preço commodo e barato. O governo, intromettendo-se pela primeira vez, depois que temos constituição em semelhante materia, em que perigo não se foi metter? O povo de Pernambuco quererá d'ora em diante carne barata; e quando esta se não offerecer por baixo preço se queixará do governo dirá que o governo é improvidente,é contra nós, não está nos nossos interesses; mas, se acaso se deixasse a industria livre, o povo nunca imputaria ao governo qualquer damno que pudesse soffrer em virtude da carestia dos generos de primeira necessidade. Resultará pois daqui que se formarão em Pernambuco partidos com a bandeira de: « Carne barata e carne cara. »

Um Sr. Deputado: — Antes isso do que essa da constituinte.

O Sr. Bandeira de Mello: — Hão de accrescer mais esses partidos áquelle a que allude o nobre deputado. O governo não se intrometta em cousas desta ordem; não vá acostumar o povo a exigir generos de primeira necessidade por baixo preço, quando o curso natural do consumo o não comporta; isto é perigoso. Então o povo não attribuirá a alta do preço ao governo, dirigirá á providencia suas preces para que mande chuva, para que o consumo traga os generos de que necessita; mas acostumado o povo a exigir barato generos de primeira necessidade, grandes males podem dahi provir.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Melhor é acostumal-o a morrer de fome.

O Sr. Bandeira de Mello: — Se esta medida é conveniente a respeito da carne verde, porque não o será a respeito das carnes seccas, a respeito do bacalháo, da farinha de trigo? Porque não organisou o nobre deputado, ou por que não pedio á assembléa provincial autorisação para organisar uma companhia afim de dar farinha de trigo e bacalhão por menor preço?

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Porque não havia necessidade.

O Sr. Bandeira de Mello: — Parece-me que seria uma providencia *ad instar*.

Não sei, Sr. presidente, se á vista do exposto V. Ex. poderá reconhecer agora que algum perigo ha na conservação da lei adoptada em Pernambuco.

Ainda é impolitica a lei por outra razão, porque pondo em conflicto interesses tão importantes de duas provincias, rompe o laço que sempre as prendeu em completa fraternidade. Não é possivel que o Ceará veja abatida, anniquilada a sua industria; ha de reagir, ha de protestar, odios e inimizades hão de surgir por causa dessa lei, odios e inimizades que não se darião se ella não existisse.

Sr. presidente, agora tomarei em consideração as reflexões que acabou de fazer o nobre deputado que me precedeu. O nobre deputado achou que eu tinha sido inexacto quando no parecer não copiei todo o contracto a que elle se referia. Julgo, Sr. presidente, que para tirar as illações que entendi dever tirar, não se fazia mister copiar todo o contracto; apanhei unicamente aquella disposição que convinha á minha argumentação, pondo de parte tudo mais.

Ora, não ha duvida alguma que o contracto organisa, como refere o parecer, uma companhia que se obriga a dar a carne, em um certo tempo, por sete e meia patacas, e em outro tempo por dez patacas, que o contracto impõe multa de 3$ a 8$ a todas as pessoas que quizerem talhar e vender carne, redundando o producto desta multa em beneficio dos contractadores. Perguntarei, senhores, se não se dá aqui o mais manifesto monopolio? Estou que ninguem o póde contestar conscienciosamente: é isto exactamente o que se faz quando se quer estabelecer um monopolio a favor de alguem.

Disse porém o nobre deputado: « não ha aqui monopolio, porque todo o mundo póde talhar em Pernambuco a carne que quizer, comtanto que se submetta á multa; » seria o mesmo que dizer: « a todo o mundo é permittido commetter um crime, comtanto que soffra a pena que a lei impõe. » (*Apoiados.*)

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Acha paridade nisto?

O Sr. Bandeira de Mello: — Toda a paridade; é o mesmo que dizer: « todos nós temos a faculdade de infringir as posturas da camara municipal, comtanto que paguemos as multas que ellas comminão. » Não é possivel, senhores, que alguem se sujeitando a essa multa possa competir com taes contractadores; não é possivel que alguem possa talhar carne em Pernambuco,

se empregue nessa industria com probabilidade de algum lucro, quando tem de pagar á companhia tão pesada alcavala. Logo, o monopolio é incontestavel, nem seriamente póde ser posto em duvida.

Agora vejamos qual a efficacia dos meios que o nobre deputado apresentou para acabar com o monopolio; disse elle: « se existe este monopolio, e elle é inconstitucional, o recurso seria denunciar o presidente da provincia ao supremo tribunal de justiça. » Mas, Sr. presidente, quando esta denuncia fosse ávante, o supremo tribunal de justiça poderia revogar o contracto e a lei? Não; podia punir o presidente da provincia, mas não acabar com a lei: logo, não é efficaz este recurso.

Disse ainda o nobre deputado: « Havia o recurso de requerer ao governo; o governo insinuar ao seu delegado para que propuzesse na assembléa provincial a revogação do contracto. » Ora, supponha o nobre deputado que o governo entendia como o presidente da provincia; eis-aqui este recurso sem valor algum. Supponha ainda o nobre deputado que o governo por um principio qualquer, embora entendesse que a lei era inconstitucional, não promovia a sua prorogação pela assembléa provincial, que era mesmo interessado em que esta medida continuasse, porque muito bem póde-se dar o caso, até por espirito de partido, que uma lei anti-constitucional continue; que remedio haveria nestas circumstancias?...

Supponha-se ainda que o nobre deputado, permitta-me que me refira a elle, quizesse, agora que está no poder, sustentar esta lei, que, como presidente de provincia, sanccionou, e cuja constitucionalidade advoga, sem duvida que este recurso procedente do governo seria sem valor, sem resultado. Portanto, para que negar-nos o verdadeiro recurso que é o poder legislativo? Este nunca tem as mãos atadas para deixar a constituição correr á revelia, tem a seu cargo tratar de emendar, de corrigir todas as infracções que se possão commetter contra ella...

UM SR. DEPUTADO dá um aparte que não ouvimos.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — Se o nobre deputado reconhece a infracção da constituição, se admitte a hypothese, eu não posso admittir um estado constituido com uma assembléa geral, a quem está incumbida a guarda da constituição, sem que possa revogar uma lei, quando reconhece que ella é contra a constituição...

UM SR. DEPUTADO: — Mas se não se reconhece quem é contra a constituição?

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — Eu argumento nesta hypothese para mostrar que o recurso a que alludio o nobre deputado não é procedente; que nem o supremo tribunal de justiça, nem o governo, dada a hypothese que figuro, poderião remediar o mal que tenho ponderado.

O nobre deputado disse que até então havia em Pernambuco um monopolio. Mas contra esse monopolio estabeleceu o nobre deputado outro monopolio. O monopolio, Sr. presidente, que resulta da liberdade da industria, monopolio que em circumstancias especiaes algumas vezes se póde dar, é monopolio que não causa tanto mal, porque não póde ser duradouro. Não ha mercadoria que em taes e taes circumstancias não possa ser objecto desse monopolio; aquelle que a possue a venderá por um preço mais alto; mas este monopolio, filho das circumstancias, resultado da liberdade da industria, além de não poder ser duradouro, como disse, não póde ser objecto de queixa, porque todos se conformão com as cousas que não podem ser attribuidas ao homem; mas monopolios resultantes da acção governativa, a pretexto de interesse geral, esses sim é que são intoleraveis, porque vê-se a mão do homem, e muitas vezes são attribuidos ao desejo de proteger a uma industria com prejuizo de outras.

Facil foi, Sr. presidente, ao nobre deputado, quando presidente de Pernambuco, combater um monopolio natural por um outro monopolio. Eu quizera que o nobre deputado, mediante outras providencias que não offendessem interesses alheios, remediasse o mal; nisto é que havia sem duvida uma prova da alta capacidade que assiste ao nobre deputado; mas destruir por este modo um monopolio, estabelecendo outro, é cousa que sem duvida occorre a todo o mundo, que já foi tentada na Bahia, e que resultado nenhum produzio...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Nem eu quero a patente da invenção.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — Nem sou capaz de lh'a dar...

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Ao menos tem o merito da execução.

O SR. BANDEIRA DE MELLO: — O nobre deputado vio que no estado anterior das cousas se dava grande immoralidade; mas me parece que a respeito da immoralidade, se ella se dava no estado anterior, fica compensada pela que actualmente apparece entre os contractadores, segundo as informações que me subministrárão. Demais, o caso não é verdadeiramente de moralidade, é de legalidade, é se o acto é constitucional ou não.

Disse o nobre deputado que uma vez que os contractadores tomavão a si fornecer carne barata, carne por certo preço, justo era que recebessem uma indemnisação, e que essa indemnisação não era senão o augmento do imposto que recahe sobre a carne verde. E' a primeira vez que ouço dizer que uma multa que reverte em proveito da bolsa particular póde ser considerada como uma imposição! O que pagão aquelles que querem concorrer com a companhia não reverte em proveito do thesouro, é para a bolsa dos actuaes contractadores; mas diz-se que é uma imposição, que não é senão um augmento da imposição que já existia sobre a carne verde! Julgo que isto é um sophisma que não póde proceder de modo algum, não póde resistir á apreciação da critica ainda a mais indulgente.

Disse mais o nobre deputado que a providencia tomada em Pernambuco não prejudicou aos criadores de gado. Admira isto! A queixa no Ceará é geral; os nobres deputados pelas provincias ao norte de Pernambuco levantão o mesmo clamor aqui; mas o nobre deputado, contra o que dizem pessoas que estão em relação com os criadores de gado, contra o que dizem alguns deputados mesmos que são criadores de gado, assevera que esses criadores não são prejudicados! Eu não posso admittir o resultado da experiencia que o nobre deputado tem sobre este objecto.

Sr. presidente, ainda se póde notar que aquelles que se occupavão com a venda de carnes verdes em Pernambuco têm razão de se queixar deste monopolio, porque estou que muita gente ficou privada desta industria, a que tinhão applicado seus capitaes. Por ventura póde um contracto immediatamente fazer retirar de uma industria os capitaes que quaesquer individuos possão ter empregado nella? Eu vejo que aquelles que negociavão aqui em objectos funerarios, quando se estabeleceu o monopolio em favor da santa casa da misericordia forão indemnisados do prejuizo que soffrerão; por que razão aquelles que em Pernambuco empregavão seus fundos em comprar gado para vendêl-o a retalho no mercado, podem ser prejudicados sem indemnisação

alguma, como podem ser retirados de uma industria que não póde ser julgada nem perigosa á segurança, nem aos costumes, nem prejudicial á saude publica, casos unicos em que a constituição admitte o privilegio? O nobre deputado suppõe que a liberdade desta industria póde prejudicar a saude publica? Como então todas as provincias consentem que esta liberdade se mantenha? Logo, não se póde dizer que convém restringir esta industria por amor da salubridade publica, quando mesmo em Pernambuco a salubridade pblica soffre, comendo os habitantes do Recife carne má, como attestão as excursões que fez o Sr. Victor quando presidente de Pernambuco.

Sr. presidente, vou agora á questão principal da inconstitucionalidade do projecto.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Ora, vamos a isto.

O Sr. Bandeira de Mello: — Digo eu que a lei é inconstitucional, não pelos termos materiaes della, visivelmente ella nada tem na sua fórma de contrario á constituição...

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Bem.

O Sr. Bandeira de Mello: — ... mas quando o executor julga-se por ella autorisado a praticar actos inconstitucionaes, o poder supremo que tem de velar sobre a constituição não póde deixar que esta seja golpeada, pelo respeito irracional á fórma material da lei.

Se passar a doutrina contraria, então direi— viva o sophisma! — Porque todas as vezes que uma assembléa provincial, de accorde com o presidente, quizer fazer passar uma medida inconstitucional, o fará nos termos de uma simples autorisação, o presidente munido desta autorisação fará um regulamento contrario á constituição, e os poderes supremos do estado ficarão de braços atados, dizendo—nada se póde fazer contra esse sophisma! E' possivel admittir isso? Não, de certo: todas as vezes que a assembléa geral se achar diante de uma necessidade destas, estou certo que não recuará; talvez agora recue por considerações particulares. Não é possivel que a constituição seja sacrificada a estes sophismas.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Sophismas é que o nobre deputado está fazendo

O Sr. Bandeira de Mello: —Vamos a ver se o contracto é inconstitucional. Eu confundo o contracto com a lei pela difficuldade que tenho de distinguil-os. Com que direito se contracta um monopolio semelhante? A constituição permitte toda a industria uma vez que não prejudique a saude publica. Por ventura a liberdade de vender carne verde prejudica a saude dos cidadãos, os costumes publicos? Não. Por conseguinte, como é que se póde estabelecer esta restricção de liberdade de industria? Ella pois é contra a constituição, porque estabelece a desigualdade mais flagrante entre os cidadãos; isto é exacto.

Ora bem, ainda digo que tal contracto é contra a constituição; porque? Porque legisla sobre materia commercial; em nenhum dos artigos da constituição se dá ás assembléas provinciaes o direito de legislar sobre materia commercial; sem duvida no caso flagrante dá-se isto; legisla-se em materia commercial, porque se disse a uma provincia inteira (não digo a muitas provincias): « Haveis de vender exclusivamente os vossos generos a esta companhia.»

Eis aqui, pois, um objecto inteiramente commercial affectado pelo contracto que o presidente da provincia fez, e que sem duvida estava fóra da orbita de suas attribuições, e fóra da orbita das attribuições da assembléa provincial, porque, como já disse, no meu entender o contracto não se póde destacar da lei, sob pena de se dar o grande perigo que acabei de ponderar.

Sr. presidente, a inconstitucionalidade da lei de Pernambuco relativa ao contracto já mostrei que foi reconhecida pela mesma assembléa provincial que revogou lei identica pela asssembléa provincial da Bahia que revogou tambem uma lei identica, e tambem por um aviso de 1842 assignado pelo Sr. visconde de Abrantes.

O Sr. Ferreira de Aguiar: —E' preciso ver se as disposições dessas leis são identicas.

O Sr. Bandeira de Mello: — São identicas na parte relativa a este objecto.

Sr. presidente, a hora está dada, e eu não querendo abusar da paciencia da camara, termino aqui.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão.

Sessão em 4 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente. — Divisão dos collegios eleitoraes. Discursos dos Srs. Paula Fonseca, Santos e Almeida e Barbosa de Almeida.—Privilegio sobre carnes verdes. Discursos dos Srs. Paula Baptista e Araujo Lima.*

A's 10 horas feita a chamada estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paes Barreto, Paula Fonseca, Barros Vasconcellos, Domingues Silva, Silva Guimarães, Teixeira de Souza, Aprigio, Firmino, Aguiar, Cunha Figueiredo, Carneiro da Cunha, Rezende, Marcellino de Brito, Couto, Sayão Lobato Junior, Penna, visconde de Baependy, Vieira de Mattos, Costa Pinto, Dias de Carvalho, Mello Franco, D. José, Rocha, Antão, Ramalho, Joaquim Vilella, Monteiro de Barros, Moraes Sarmento, Henriques, Paula Baptista, Assis Rocha, Almeida Albuquerque, Reis e Silva, conego Affonso, Peretti, Mendes de Almeida, Ignacio Barbosa, Barreto Pedroso, Corrêa Lima, Nabuco, Paula Santos, Paes de Souza, Ferreira de Abreu, Pedreira, Pereira Jorge e Victor.

Depois da chamada comparecem os Srs. Carneiro de Campos, Sayão Lobato, Nebias, Silveira da Motta, Taques, Góes Siqueira, Secco, Souza Franco, Santos e Almeida, Mendonça, Cruz Machado, Souza Ramos e Euzebio.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Bastos de Oliveira, Martins Ferreira, Fernandes Vieira, Pacheco, vigario Silva, Coelho, Gomes Ribeiro, Azambuja, Wanderley, Amaral, Livramento, Olympio, Julio de Miranda, Pedro Chaves, Lisboa, Barbosa de Almeida, Fernandes da Silveira, Vasconcellos, Barbosa, Antonio Paço, Augusto de Oliveira, José Paço, Pereira da Silva, Angelo Ramos, bispo do Pará, Figueira de Mello, Aranha, Augusto Chaves, Machado, Vianna, Miranda, Titára, Belisario, Bandeira de Mello e Pacca.

Faltão com causa participada os Srs. Nunes de Aguiar, Oliveira, Calvet, Alves Ribeiro, José Manoel, Lima e Silva, Magalhães Castro e Souto.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento da directoria do estabeleci-

mento do monte-pio dos servidores do estado, pedindo o usufructo de um proprio nacional que fica defronte do edificio das bellas-artes.—A' commissão de fazenda.

Outro de José Joaquim da Siva, porteiro guarda-livros da secretaria desta camara, pedindo ser aposentado em attenção não só por contar mais de 50 annos de serviço, como ao seu máo estado de saude.—A' commissão da mesa.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

Das commissões reunidas de estatistica e de negocios ecclesiasticos, pedindo informações ao governo, ouvindo o presidente e o reverendo bispo de Goyaz, ácerca da representação em que os habitantes da villa Carolina, e outra da camara municipal respectiva, pedem a desmembração do municipio daquelle nome da provincia de Goyaz, e sua incorporação á do Maranhão.

Da commissão de estatistica, pedindo informações ao governo a respeito da representação da assembléa legislativa da provincia do Maranhão pedindo que se fixem os limites entre aquella provincia e a de Goyaz.

Da mesma commissão, mandando ouvir o presidente de Goyaz ácerca da representação da assembléa provincial de Matto-Grosso pedindo a decretação de limites entre a referida provincia e a do Goyaz.

Da segunda commissão de orçamento, mandando que continue a discussão do projecto do Sr. deputado Miranda autorisando o governo para pagar as dividas contrahidas pela ex-commissão directora do theatro lyrico desta capital.

O Sr. Aprigio (*para uma reclamação*): — Creio que apenas reclamo contra um erro typographico. No discurso do Sr. deputado Mello Franco publicado no *Jornal do Commercio* de hoje vem um aparte meu concebido nestes termos: «... O senhor tem tão boa fé... que se deixa illudir e préga cada carapetão... » Eu não disse—préga—até isto seria contradictorio com as minhas palavras. Se eu queria apresentar o nobre deputado como pessoa de boa fé, o que reconheço, e que se deixava illudir, não podia, ainda mesmo que me fosse permittido, o que não é de modo algum, atacal-o por esta fórma. Eu disse:—pregão-lhe cada carapetão.— (*Apoiados.*) E' assim que se deve ler o meu aparte.

O Sr. Mello Franco (*pela ordem*):—Agradeço, Sr. presidente, a declaração que o nobre deputado acaba de fazer; devo porém dizer á camara que não ouvi as ultimas palavras do aparte do nobre deputado a que elle se referio. Eu fallava nesse dia nimiamente incommodado; estava com um accesso de febre intermittente que tenho soffrido nestes ultimos dias; achava-me nessa occasião em um estado que não pude prestar toda attenção áquillo que se passava; mas eu tinha ouvido o principio do aparte do nobre deputado, e não era possivel que eu pudesse responder-lhe como continuei nesse meu discurso, se por ventura a injuria das ultimas palavras do aparte tivesse sido proferida, e eu a ouvisse.

Asseguro pois á camara que não tendo ouvido aquellas palavras que o nobre deputado acaba de dizer que não as proferio, risquei-as do discurso que me foi apresentado para redigir, e a redacção do *Jornal* as reproduzio. Como o nobre deputado retirou o que estava no *Jornal*....

O Sr. Aprigio:—Não retirei, rectifiquei.

O Sr. Mello Franco: — .... corrigio a expressão que se acha impressa, satisfaço-me com isto, fazendo novamente á camara a declaração de que risquei aquellas palavras, e ellas forão restabelecidas pela redacção do *Jornal*. (*)

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

Continúa a terceira discussão do projecto sobre divisão de collegios eleitores.

O Sr. Paula Fonseca: — Sr. presidente, já os meus illustres collegas que têm discutido este projecto têm mostrado exhuberantemente a necessidade que ha de se consultar melhor os commodos dos eleitores, não só da minha provincia, como de todas as outras do imperio.

O tempo escolhido para as eleições coincidindo com aquelle em que as chuvas cahem com mais frequencia, principalmente na minha provincia, convinha muito que se estabelecessem alguns collegios eleitoraes nos lugares mais proximos, e além disso, em lugares onde não se tenha de atravessar rios caudalosos; é isto o que se faz pelo projecto, e por isso presto-lhe o meu apoio.

Já que V. Ex. tem consentido, Sr. presidente, que nesta terceira discussão um nobre deputado pela minha provincia entrasse pela politica geral, e trouxesse á tribuna alguns factos alli acontecidos, que elle evidentemente os exagerou, permittirá V. Ex. tambem que eu occupe por algum tempo a attenção da camara para negar aquillo que estou autorisado a negar redondamente.

Não fallarei mais sobre esse lamentavel acontecimento da villa de S. João Nepomuceno, na minha provincia; elle está sufficientemente explicado no relatorio com que o Sr. ex-presidente José Ricardo de Sá Rego passou a administração da provincia ao actual Sr. presidente. (*Apoiados.*) Ahi se prova evidentemente que o tiro dado no Dr. Honorio partio de uma emboscada; que a policia não pudia de modo algum evitar este acontecimento; e tanto assim que os factos posteriores, os passos que a policia deu para descobrir quem forão os autores deste attentado, justificão exuberantemente o governo da provincia. (*Apoiados.*) Tambem justificão o comportamento do governo os proprios periodicos do lado do nobre deputado, que elogiavão o procedimento do chefe de policia de então o Sr. Joaquim Caetano Guimarães, o qual teve um procedimento merecedor dos applausos da opposição, empregou todos os esforços para descobrir os criminosos, deu todos os passos aconselhados pela justiça e imparcialidade. (*Apoiados.*) Eu, pois, Sr. presidente, não quererei mais cansar a attenção da camara respondendo áquillo que já tem sido muitas vezes respondido nesta casa, e que não sei por que mais se reproduz.

Em um dos seus ultimos discursos o nobre deputado pela minha provincia foi descobrir alguns factos acontecidos na villa da Uberaba para com elles fazer obra contra a policia da provincia de Minas. O nobre deputado não apresentou documento algum com que possa persuadir á camara da veracidade dos factos com que pretendeu marear a reputação do honrado Sr. padre Rocha, digno juiz municipal daquella villa....

(*) *O aparte decifrado dizia*: O senhor tem tão boa fé!.. préga cada carapetão!... *e o aparte publicado diz*: O senhor tem tão boa fé.... que se deixa illudir e préga cada carapetão!... *o que faz grande differença.*

Restabelecemos as palavras riscadas pelo Sr. Dr. Mello Franco e accrescentámos as que ficão ditas, porque julgámos tel-as ouvido distinctamente. *Pareceu-nos, além disto, que só por equivoco podia o Sr. Dr. Mello Franco riscar palavras que não fazião parte do seu discurso.*

(*Nota do Jornal do Commercio.*)

O Sr. Moraes Sarmento : — Está fallando fóra da ordem.

O Sr. Paula Fonseca : — Estou apenas respondendo a algumas arguições infundadas e injustas, e sinto que o nobre deputado não esteja neste momento na sala, porque desejava convencêl-o da inexactidão dos factos por elle referidos.

Trata-se de eleições : todas as arguições que têm sido trazidas á casa são com o fim, segundo se diz, de provar que a policia desde já se prepara para o combate eleitoral, que são medidas e disposições do governo e da policia para vencerem as eleições ; tem-se julgado que a 3ª discussão deste projecto offerece occasião propria para se tratar destas questões ; eu, pois, visto que não pude ter a palavra na discussão do orçamento, julgo que estou na ordem respondendo a alguns factos apresentados aqui pelo nobre deputado. (*Apoiados.*) Demais, o Sr. presidente da camara ainda não me chamou á ordem, e por isso continuarei no meu proposito.

O nobre deputado a quem me tenho referido, Sr. presidente, tem procedido ultimamente nesta casa de um modo que não julgo muito proprio do seu caracter franco e leal. Elle referio-se a documentos que estou autorisado a dizer que não os possue. O nobre deputado, com uma segurança inconcebivel, com todas as apparencias exteriores da rethorica, assevera factos....

O Sr. Presidente : — Consinta o nobre deputado que lhe observe que a materia da discussão é muito precisa e determinada. Trata-se da divisão ou creação de collegios eleitoraes ; bem vê o nobre deputado que não está na questão.

O Sr. Paula Fonseca : — Sr. presidente, o nobre deputado referindo certos factos, V. Ex. ha de se lembrar que elle os quiz attribuir a preparativos eleitoraes ; para eu poder dar o meu voto pró ou contra o projecto que actualmente se discute, desejo analysar até que ponto chega o receio de que o governo influa nas eleições, até que ponto são verdadeiras essas accusações de pretendidos preparativos eleitoraes....

O Sr. Presidente : — As observações a que o nobre deputado está respondendo forão feitas na discussão do orçamento ; ahi podião ellas ter lugar, assim como a sua resposta.

O Sr. Paula Fonseca : — V. Ex., Sr. presidente, permittirá que eu diga só mais duas palavras ; não acredito, nem de leve, que V. Ex. deseje que eu me sente deixando os meus amigos de minha provincia indefezos (*apoiados*) ; creio antes que V. Ex., vendo quanto se tem aberrado do principal ponto desta questão, quer trazel-a ao seu legitimo terreno, e que desgraçadamente é sobre mim que aconteceu recahirem as reflexões de V. Ex. tendentes a realisar este desejo. Ainda hontem o nobre deputado pela provincia de S. Paulo até retrogradou ao 7 de Abril ; as causas dessa revolução têm sido aqui ventiladas na discussão do projecto de que se trata, e eu creio que nada havia mais fóra da ordem do que semelhante questão...

O Sr. Presidente : — Hontem o Sr. deputado por S. Paulo fallou alguma tanto fóra da ordem ; mas é preciso convir que não entrou senão em considerações geraes que mais ou menos podião ser trazidas para a questão. Mas avançar factos, combater outros, não é a mesma cousa. Declaro que não estou disposto daqui por diante a relevar essas aberrações da ordem. Sinto que o nobre deputado não possa agora defender os seus amigos ; mas tem o meio de apresentar um requerimento a esse respeito, motival-o, e então nessa occasião poderá apresentar as considerações que aqui não são cabidas.

O Sr. Paula Fonseca : — Ao menos algumas palavras em defeza da illustrada assembléa provincial da minha provincia devia-se-me permittir dizer ; ella foi aqui arguida com bastante acrimonia ; o que se diz nesta camara reproduz-se na imprensa ; póde fazer alguma mossa, póde fazer suppôr que ella tem sido connivente com alguem, como aqui falsamente se disse...

O Sr. Antão : — Faça uma indicação.

O Sr. Paula Fonseca : — Creião VV. EEx. que se eu não tenho feito indicações e requerimentos para poder mostrar a falsidade do que aqui se diz a respeito de negocios de minha provincia, é só por não desejar tomar tempo á casa....

Um Sr. Deputado por Minas : — Temos sido atacados de emboscada.

O Sr. Paula Fonseca : — ... todos os dias vem aqui a opposição reproduzir factos já muitas vezes respondidos, e o pobre deputado da maioria, pelo respeito devido á mesa, pela obrigação de observar o regimento, pelo desejo de evitar questões odiosas, e para não azedar as discussões, vê-se obrigado a deixar os seus amigos indefezos, a sua assembléa provincial insultada (*apoiados*), referindo-se a documentos que não existem, como eu desejava mostrar. Permitta-me pois V. Ex. que eu refira só um facto ; só com isto fico satisfeito.

O Sr. Presidente : — Desejaria muito, até no interesse da verdade que se discutissem cousas que parece que não estão muito liquidas, sobretudo referindo-se á provincia de Minas ; mas sinto declarar ao nobre deputado que não póde discorrer sobre este ponto. Faça um requerimento sabbado, e então terá occasião de discutir este objecto.

O Sr. Paula Fonseca : — Bem ; sirvão ao menos as poucas palavras que tenho dito como um protesto solemne contra as arguições do nobre deputado (*apoiados dos Srs. deputados de Minas*) ; parece-me que a minha provincia verá nellas um documento de que o nobre deputado não póde vir aqui, impunemente dizer o que quizer sem resposta (*apoiados*) ; ella conhecerá que só a obediencia a V. Ex. e ao regimento da casa é que me faz calar, e não a pobreza de provas que tenho para negar redondamente o que o nobre deputado avançou. (*Muito bem.*)

O Sr. Santos e Almeida : — Sr. presidente, pareceu-me tão inconveniente, e mesmo inexacta, a maneira porque o meu nobre collega do Maranhão se exprimio hontem, sustentando uma emenda ou artigo additivo que offereceu, que não pude deixar de pedir a palavra para protestar contra essa parte do seu discurso que julgo desairosa á provincia que representamos.

O nobre deputado, em vez de repellir, ou pelo menos contestar esse máo nome que, segundo elle pensa, a provincia do Maranhão tem adquirido a respeito de negocios eleitoraes, pelo contrario exprimio-se de modo a dar-lhe toda força.....

O Sr. Mendes de Almeida : — Não apoiado.

O Sr. Santos e Almeida : — Eu não direi que os negocios eleitoraes da minha provincia são escoimados de vicios e abusos, mas os vicios e abusos que alli se commettem são infelizmente daquelles que se commettem em quasi todo o imperio ; digo mesmo que na minha provincia as eleições em geral se procedem com aquella regularidade que é de esperar da moralidade do paiz, e não duvido sustentar que todos os deputados do Maranhão que têm tomado assento nesta casa, excepto os de 1848, têm sido verdadeiros

representantes da provincia, têm tido por si a manifestação do voto livre de toda a provincia.

O Maranhão é sem duvida de todas as provincias do imperio aquella em que o povo toma uma parte mais directa e activa nas eleições, e os abusos que algumas vezes têm apparecido provêm de que os vencidos, não tendo a coragem de resignar-se á sua condição, recorrem a meios embora reprovados para nullificar o triumpho dos adversarios; mas isto não succede só no Maranhão, desgraçadamente temos muitos exemplos em outras provincias.

E se assim é, não póde de modo nenhum dizer-se que as actas falsas têm de tal maneira deturpado o espirito publico da provincia que autorisem o juizo desfavoravel que, segundo pensa o honrado deputado, se fórma ácerca das eleições que nella se fazem.

O Sr. Mendes de Almeida: — O nobre deputado não me entendeu.

O Sr. Santos e Almeida: — Estimo antes não ter comprehendido o nobre deputado; faço-lhe mesmo a justiça de crer que não era essa sua intenção; porém a maneira por que se exprimio, a generalidade com que fallou, não fazendo excepção alguma, prestava-se a essa intelligencia sobremaneira deshonrosa á nossa provincia....

Feito este protesto, considerarei agora o artigo, additivo offerecido O nobre deputado pretendo que sejão restabelecidos os collegios que existião antes da execução da lei regulamentar das eleições, e sem se dar ao trabalho de informar á camara quantos são esses collegios, e de que freguezias se compoem, limitou-se unicamente a dizer que a meida era conveniente e obstava a falsificação das actas, deixando de demonstrar que com ella se obtinha esses grandes fins. Eu entendo que pela maneira porque estão estabelecidos os collegios eleitoraes no Maranhão, com as modificações da resolução que já passou no senado creando o collegio do Coroatá, e da emenda que propuz, fica attendida a conveniencia publica e a commodidade dos eleitores. Direi mais ao nobre deputado que em lugar de contrariar o abuso das actas falsas com a medida que propõe, concorre, sem querer, para augmentar o mal pela multiplicidade das actas....

O Sr. Mendes de Almeida: — Então é melhor a eleição por procuradores?

O Sr. Santos e Almeida: — A lei não admitte a eleição por procuradores; os que não comparecem perdem o voto....

O Sr. Mendes de Almeida: — Mas é o que não se faz.

O Sr. Santos e Almeida: — E', o que se faz. A multiplicidade dos collegios favorece esse abuso que o nobre deputado quer corrigir, e a razão é porque mais facilmente se podem falsificar actas em pequenos lugarejos do que nas grandes povoações, porque alli ha maior ignorancia, e por consequencia mais facilidade de se prestarem a esses manejos.

Aproveitarei a occasião para dizer duas palavras em sustentação da emenda que offereci. A emenda tem por fim a incorporação dos eleitores da freguezia de S. Vicente Ferrer ao collegio de Vianna, e as razões que me moverão a apresental-a me parecem dignas da approvação da camara. A freguezia de S. Vicente Ferrer acha-se encravada entre as comarcas de Vianna e Alcantara; metade de sa freguezia pertence á comarca de Vianna, e metade á de Alcantara; acontece, porém, que a séde da freguezia se acha do lado de Alcantara.

Ora, quando se pôz em execução a lei regulamentar das eleições na designação dos collegios, determinou-se que cada comarca formaria um collegio; por isso têm os eleitores de S. Vicente Ferrer de ir votar na cidade de Alcantara, isto é, 35 a 40 leguas distantes de suas residencias.

O Sr. Mendes de Almeida dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Santos e Almeida: — Não póde duvidar que hajão mais de 35 leguas de S. Vicente a Alcantara. E para que os eleitores dessa freguezia possão ir a Alcantara, é necessario, ou que vão primeiramente á capital, fazendo uma viagem de dous dias por mar, para dalli passarem a Alcantara, ou que fação a viagem metade por terra e metade pelo rio do Aurá, atravessando differentes bahias, no que não se póde gastar regularmente menos de 3 dias, e com muita rapidez menos de dous. Já se vê portanto que ha grande inconveniente em que esses eleitores se possão apresentar no collegio de Alcantara.

Examinemos agora se o collegio de Vianna lhes offerece mais commódidade. A parte mais remota da freguezia fica distante da villa de Vianna 12 leguas, e a parte mais proxima tres leguas; ha, além disto, toda a communicação para alli, qualquer que sejá a estação; os eleitores podem ir n'um dia e voltar no outro para suas casas, como sempre praticárão quando era permittido aos eleitores votarem nos collegios que lhes fossem mais commodos, preferindo os eleitores de S. Vicente o collegio de Vianna, em que constantemente votárão, a outro qualquer, ainda mesmo ao de S. Bento, que é no mesmo municipio, mas onde não têm tantas relações como em Vianna.

Parece-me que estas razões são bastante ponderosas, e que a camara, pela emenda, tomará uma medida conveniente á administração publica e á commodidade dos eleitores.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Foi sempre intenção minha, Sr. presidente, não tomar parte na discussão deste projecto, aliás tão mal agourado, que deveria ter sido para logo condemnado a não ver mais a luz do sol. O silencio absoluto que conservei nos primeiros dias da sua discussão, ainda invocadas informações minhas, por certo o confirma. Mas este proposito já me não era licito manter desde que o nobre deputado pela provincia da Bahia pareceu envolver-me em suas reflexões, a mim que havia guardado o mais profundo silencio. Comprehende pois a camara que desde esse momento corria-me obrigação indeclinavel de occupar sua attenção, para que ao menos não parecesse que, contra os meus costumes, contra minha vida habitual, procuro negar tributos á verdade. Empenhei-me portanto immediatamente em pedir a palavra; mas a casa, no seu systema de encerrar apressadamente as discussões, não me deu lugar a cumprir um dever; hoje porém a 3ª discussão habilita-me felizmente para que possa dizer alguma cousa sobre a materia que se discute, ainda que em muito breves palavras.

Senhores, se a camara precisasse de razões para rejeitar este projecto, ao menos na parte que respeita á provincia da Bahia, por certo encontral-as-hia no discurso do nobre deputado por aquella provincia, que aliás encarregou-se de o sustentar. A sorpresa que elle causou á camara com a revelação que fez de que o collegio da cidade da Cachoeira, do qual faz parte a Tapéra, era tão exagerado que representa, contra a realidade, contra o facto, uma população superior á da capital da provincia, á da côrte do imperio, e ainda á de provincias inteiras unidas, devia levar a camara á convicção de que as medidas convém tomar a respeito de materias de eleições, por certo que deverião ser outras que não estas que se discutem, devia

levar á camara a convicção de que, se as bases da eleição estão alteradas, se as qualificações estão viciadas e falsificadas, se os direitos de umas localidades estão anniquilados pelos excessos de outras, de modo que a representação da provincia não exprime senão espertezas e alicantinas, e não a verdadeira e legitima opinião da provincia, a indispensavel verdade da urna, outras, e não as que se discutem, cumpria que fossem as providencias; devia levar á camara a convicção de que, sob esta tão importante revelação, o projecto é não só um fructo pêcco, porém desventurado da legislatura actual.

O projecto não faz mais do que sanccionar todos esses vicios, todas essas falsidades do que é victima a urna eleitoral, creando collegios que participão dessas espertezas condemnaveis, e fechando deste modo os olhos ás necessidades reaes do paiz (*apoiados*), e a crimes que era da sua dignidade reprimir e condemnar, a abusos que era de sua dignidade antes que tudo remover.

Semelhante procedimento, Sr. presidente, póde dar lugar a que se diga que a camara quer o que existe, que á camara convém este estado, que os nobres deputados lucrão com elle em desserviço publico: juizo que por certo desejára que não encontrasse em meu espirito senão tanta resistencia, tanta força quanta fosse bastante para destruil-o.

Eu lamento, senhores, o estado do meu paiz! Quando por toda a parte sente-se que é de mister garantir a liberdade do voto, que é de mister neutralisar na autoridade a intervenção directa que ella emprega nas eleições para que o systema representativo possa funccionar, a camara, lançando suas vistas sobre a lei de eleições, tendo de tratar desta materia, resume todos os seus esforços em creação de collegios, contenta-se, por toda a providencia, por toda a satisfação ás necessidades palpitantes do paiz, em augmentar o numero de collegios!

Pensem os nobres deputados como quizerem, aceitem esta situação, sustentem a intervenção do governo na eleição; eu, Sr. presidente, declaro que continúo a condemnal-a, que assim o systema representativo não se comprehende. O mal dessa intervenção não está sómente, como outr'ora expuz á camara, em que a parte sujeita á inspecção a neutralisa naquella que é della encarregada; não, vai mais longe, fere mais do que a logica, lesa o estado social. Senhores, a influencia administrativa nas eleições, diz um dos mais modernos e insuspeitos publicistas, não tem senão um meio de fazer-se sentir, e é substituir no espirito do eleitor o interesse particular ao interesse publico, e matar o senso moral no senso politico.

O projecto que se discute, senhores, é uma medida politica, um meio de cortar difficuldades, para que os nobres deputados possão ter por certa, infallivel a victoria na eleição? Se é póde crer-se que, ou é uma medida inutil, ou uma ostentação de mero luxo. Não estão por ventura dadas todas as providencias? As provincias já não estão distribuidas? As chapas já não estão organisadas? O governo não se encarrega de toda e qualquer difficuldade, para que não possa ter assento nestas cadeiras senão uma unica opinião politica?

O Sr. Monteiro de Barros: — E' uma verdadeira declamação.

O Sr. Cruz Machado: — Se a discussão continuar neste teor, então peço que se me consinta que responda do mesmo modo.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Admira que os nobres deputados me interrompão como se por ventura não estivesse eu na ordem considerando a materia no seu devido terreno!

O Sr. Monteiro de Barros: — Appello para o Sr. Moraes Sarmento.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado está suscitando questões politicas que não podem ser ventiladas hoje, que terião todo o cabimento na discussão da resposta á falla do throno.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Me parecia, Sr. presidente, que as reflexões que tenho produzido tinhão toda a ligação com a materia que se discute (*apoiados*); me parecia mesmo que nesta occasião não podia prescindir de fazel-as. Se a propria corôa no discurso de abertura do anno passado reclamava do corpo legislativo providencias para que a liberdade do voto pudesse ser garantida, como na occasião em que os nobres deputados apresentão um projecto desta ordem, como se fosse esta a unica satisfação a dar ao paiz, não me será licito offerecer á casa as considerações que tenho exposto, e as que que nascem da natureza de questão?

O Sr. Presidente: — Se se tratasse de uma lei de eleições estas observações terião toda a applicação; mas trata-se da creação de collegios eleitoraes, que é uma questão toda material. (*Apoiados.*)

O Sr. Barbosa de Almeida. — Eu não posso deixar de obedecer aos preceitos de V. Ex., não só pela sympathia que nutro para com V. Ex., como mesmo pelo lugar que V. Ex. occupa; não proseguirei portanto nas reflexões que ainda tinha de fazer a este respeito; cortarei o meu discurso nesta parte, já que V. Ex. me impõe este preceito, e passarei a considerar o projecto em relação ao pensamento que os nobres deputados têm revelado que o determinou.

Tenho ouvido, Sr. presidente, que este projecto não trata senão de consultar a commodidade dos povos. E' certo, senhores, que esta commodidade está consultada? E' por semelhante maneira que se consulta a commodidade dos povos neste objecto? Tem a camara todas as indispensaveis informações para decretar a divisão de collegios debaixo deste pensamento, de modo que haja a precisa igualdade, que haja a precisa e indispensavel justiça afim de que os povos nas differentes localidades possão gozar todos ao mesmo tempo deste beneficio? Eu creio que não. E tanto me pareco que este não é o pensamento genuino do projecto, que a camara ha de lembrar-se que na 2ª discussão offereci emendas creando dous collegios, um em Maracás, e outro na Saubára.

O Sr. Cruz Machado: — *Est modus in rebus*, e não se póde levar a divisão ao infinito.

O Sr. Barbosa de Almeida: — As mesmas razões se não melhores do que as que se derão para a creação do collegio da Tapéra, ao qual declaro que me não opponho, porque é para mim cousa indifferente; as mesmas razões que determinárão a creação deste collegio e os de Jaguaripe e Monte-Alto militão com mais vantagem em favor da freguezia de Maracás. Se foi a distancia que se tomou por base, se o nobre deputado pela provincia da Bahia que sustentou a creação daquelle collegio fundou-se em que a Tapéra estando distante da Cachoeira 15 leguas devia ter um collegio para que os eleitores dalli não soffressem os inconvenientes que resultão deste facto, então com muito maior fundamento deve prevalecer este motivo para a creação de collegio em Maracás.

Eu fui juiz de direito da comarca do Rio de Contas, de que faz parte o Maracás, e estou portanto nas circumstancias de poder informar a seu respeito. A freguezia de Maracás dista da séde da comarca 40 leguas seguramente, atravessada de rios caudalosos que soffrem grandes

cheias, de correntes impetuosas que prohibem o transito, muitas vezes por espaço de um mez; dista ella igualmente da séde do collegio talvez o mesmo numero de leguas com pouca differença: como pois, se é a commodidade que se consulta no projecto, crêa-se na Tapéra um collegio, que está distante apenas da séde 15 leguas de bons caminhos, e rejeita-se a emenda que offereci creando collegio em Maracás, que estando equidistante da séde da comarca e do collegio por 40 leguas, está sem duvida em melhores condições?

Disse porém o nobre deputado que por duas razões não dava seu voto a esta creação; primeiro, porque não havia exemplo na provincia da Bahia de collegio creado em freguezias. Senhores, póde semelhante razão destruir o principio da commodidade dos povos? Pois porque na provincia da Bahia não ha exemplo de collegio em Freguezia, segue-se que os habitantes desses lugares, que estão aliás nas condições expostas, não devem ser attendidos? Não ha por ventura collegios eleitoraes em freguezias na provincia de Pernambuco? Não os ha na provincia de Minas? Póde portanto isto ser razão para denegar-se áquella localidade o commodo que se concede a outras?

A segunda razão dada pelo nobre deputado, que aliás não se mostrou infenso á creação desse collegio...

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—.... foi a falta de conhecimento da vontade desses eleitores no sentido dessa creação, a falta de pedido delles aos deputados pela provincia da Bahia....

O Sr. Aprigio:—Falta de representação, disse eu.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Ou a de pedido aos representantes da provincia, tambem disse. Eu invoco contra esta razão os mesmos argumentos que combatem a primeira. E em todo o caso essa falta póde servir de fundamento para que a camara não satisfaça a uma necessidade, quando aliás o projecto regula-se pelo principio da commodidade? E demais, não destacão os nobres deputados os eleitores da freguezia da Saubára do collegio de Maragogipe, a que pertencem, para unil-os ao de Santo Amaro, não só sem que estes eleitores tivessem pedido esta providencia, como mesmo contra a vontade delles?

Pois se os nobres deputados aqui não exigem representação dos eleitores para o resolverem assim, como podem exigil-a para crear-se um collegio na freguezia de Maracás? E será mesmo exacto, Sr. presidente, que os eleitores de Maracás não reclamão esta providencia? Vejo-me obrigado a declarar á camara que daquella freguezia recebi carta em que se me dizia que o nobre deputado pela provincia da Bahia o Sr. Wanderley estava encarregado de promover esta creação, e nessa carta se me pedia que eu não fizesse opposição; e porque me parecesse que não tinha havido senão mero esquecimento, não duvidei apresentar a emenda a respeito dessa creação do collegio de Maracás.

O Sr. Aprigio:—Ignoro isso.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Não seria bastante que eu o dissesse? Ou crê o nobre deputado que não sou do numero daquelles que elle considera representantes pela provincia da Bahia?

Senhores, não posso prescindir nesta occasião de fazer sentir á camara que não ha na minha parte interesse algum politico nesta creação, e bastaria que se reflectisse que o mesmo nobre deputado pela Bahia declarou não ter duvidas em votar por este collegio para que ficasse evidente que não ha neste objecto interesse politico nenhum de minha parte.

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Barbosa de Almeida: — E tanto mais quanto esses eleitores aceitárão todos os candidatos do governo na provincia da Bahia. Em favor da creação deste collegio accrescem todas aquellas razões que o nobre deputado offereceu á consideração da camara para justificar o collegio da Tapéra. Foi uma dellas os inconvenientes porque passão e soffrem os eleitores de uma localidade um pouco distante quando têm de votar em collegios numerosos: esta circumstancia dá-se exactamente a respeito dos eleitores de Maracás votando no collegio de Paraguassú, porque esse collegio é talvez de 170 eleitores.

E cabe aqui responder á reflexão do nobre deputado quando deu a entender que a freguezia de Maracás dava um pequeno numero de eleitores, como querendo mostrar que por este lado não deveria ser attendida. Esta freguezia, Sr. presidente, dá 26 eleitores, e se os nobres deputados crêão um collegio em Monte-Alto, que não dá este numero de eleitores, se o crêão em Jaguaripe, que creio que tambem não dá este numero de eleitores, e se na provincia ha outros collegios, como Canavieira, Porto-Seguro, Belmonte, Marahú, etc., que não dão este numero de eleitores, estará por ventura a freguezia de Maracás, sómente ella, por este motivo fóra das circumstancias de poder ser collegio? Não estará ella aliás em melhores condições a este respeito? Não me parece isto contestavel, e não me parece contestavel pelas mesmas razões produzidas pelo nobre deputado, razões que invoco e aceito em favor desta medida.

A outra emenda, Sr. presidente, que offereci na 2ª discussão deste projecto, tinha por fim crear um collegio na freguezia da Saubára. Devo dar á casa uma idéa porque esses eleitores têm pertencido ora a Santo Amaro, ora ao collegio de Maragogipe. Senhores, os eleitores da Saubára votavão a principio no collegio de Santo Amaro; mas taes razões tiverão para presumirem, não sei se com fundamento ou não; que seus votos erão alli completamente annullados, que é certo que se mostrárão dispostos á não voltar áquelle collegio e trabalhárão incessantemente para que, segregados daquelle collegio, ficassem pertencendo ao de Maragogipe. Como, pois, á vista disto, se o projecto não tem por fim senão consultar a commodidade dos povos, decreta a camara que esses eleitores fiquem de novo fazendo parte do collegio de Santo Amaro, contra a sua vontade?

Se o nobre deputado pela provincia da Bahia considera um inconveniente (e foi uma de suas razões fundamentaes) o crescido numero dos eleitores de um collegio, cuja apuração demorada causa de certo modo muitos incommodos a eleitores de outras localidades; como de um collegio menor, o de Maragogipe, composto só de tres freguezias, inclusive a da Saubára, e de pouco mais de 100 eleitores, se destacão os desta freguezia para unil-os ao collegio de Santo Amaro, que aliás se compõe de maior numero de freguezias e de perto de 200 eleitores? Se Jaguaripe, que está nas mesmas condições de distancia para Nazareth que está a Saubára para Santo Amaro, considerão os nobres deputados nas circumstancias de ter um collegio, cousa a que não me opponho, como não querem na Saubára tambem um collegio? Como não se consulta tambem aqui a commodidade dos habitantes desta freguezia? Se Jaguaripe dá, creio, 9 eleitores, e póde ser collegio reunindo a estes sómente 11 de Pirajuiba, e outro tanto da Estiva, e portanto com o numero de 31 eleitores, a Saubára dá mais de 31 eleitores.

Creio pois, Sr. presidente, ter demonstrado com as mesmas razões do nobre deputado em sustentação do collegio na Tapéra, e que servem para determinar a camara na creação dos demais novamente creados, que Maracás e Saubára estão, já não digo nas mesmas circumstancias, porém por certo em mais favoraveis.

Passarei agora, Sr. presidente, a dizer algumas poucas palavras, já que fui a isto provocado, especialmente ácerca da Tapéra. Disse o nobre deputado que não podia eu dar exactas informações ou informações de vista em relação da actualidade daquelle lugar. Não nego que neste sentido não as posso dar; mas se pelo que vi em Dezembro de 1844 ou Janeiro de 1845, época de que bem me não recordo neste momento, póde fazer-se idéa do que será hoje aquella localidade, devo dizer que então não havia alli templo algum onde se celebrassem os officios divinos: era já, em verdade, uma freguezia, mas uma freguezia que tinha sido creada sem esta condição essencial: havia apenas alli alicerces principiados para um templo, mas nessa obra não vi trabalhar-se. E basta considerar a camara que o nobre deputado mesmo não se animou a asseverar que houvesse alli uma matriz, para que não me fosse preciso estar descendo a estas minuciosidades.

Em pouco tempo, Sr. presidente, e segundo revelou o nobre deputado 5 annos depois, esta freguezia estava elevada á categoria de municipio!

Eu não desejaria emittir opinião nenhuma a respeito da regularidade com que se procedeu na creação desse municipio; respeito, como já tive occasião de dizer, as decisões das assembléas provinciaes; são ellas as competentes para avaliar das necessidades da provincia nestas questões, e provêl-as; mas obrigado de algum modo pelo nobre deputado, seja-me licito dizer duas palavras.

Em 1845 não havia na Tapéra matriz, estava por edificar o templo; cinco ou seis annos depois creio que ainda não a tinha....

O Sr. Apprigio:—Tinha.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Admira isto, quando o nobre deputado mesmo não se animou no seu discurso a asseveral-o, e apenas disse que todos os annos a assembléa provincial decretava consignações para essa edificação. Se o estado daquelle lugar, de que fui testemunha presencial quando já alli se tinha creado freguezia, é inteiramente outro, e já o era em pouco tempo para autorisar a elevação a municipio, é sem duvida muito de admirar! Admira, com effeito, como se operou o rapido crescimento da população alli; como se operou o espantoso progresso em todas as cousas, de modo que aquella localidade em pequeno espaço já offerecia todas as proporções indispensaveis para satisfazer ás condições de um municipio, collocada como se acha em uma posição central!

E' verdade que, como disse o nobre deputado, é um lugar de 60 eleitores; mas, senhores, será isto na minha provincia um typo para poder avaliar-se dos progressos de qualquer localidade? Será um typo para a camara poder avaliar o crescimento mesmo da população em qualquer lugar? Não o póde ser por certo; não o póde ser pela propria revelação do nobre deputado quando se referio ao collegio da Cachoeira, de que faz parte a Tapéra. Senhores, é espantoso que na acta da votação parochial se lêa que na Tapéra forão recebidas 2,302 cedulas, o que dá certamente uma população maior talvez de 30,000 almas....

O Sr. Apprigio: — Tem.

O Sr. Barbosa de Almeida:— Anima-se o nobre deputado a contestar-me nesta parte, a mim que fui testemunha presencial? Eu já disse que não me opponho á creação desse collegio; tenho isto por cousa indifferente; mas admira como se affirma uma proposição destas. Senhores, a Tapéra compõe-se de uma rua que não terá nem 20 casas, e essas mesmas de ordem inferior.

O Sr. Apprigio: — Tem a população sufficiente para dar os eleitores que dá. O senhor não deve regular a população de uma freguezia pela população unicamente da sua séde.

O Sr. Barbosa de Almeida:— Estimaria que o nobre deputado pudesse dar-me uma informação exacta das outras localidades que formão esse novo municipio; estimaria saber de que população, de que numero de propriedades se compõe a nova villa; mas, se existe com effeito essa população na Tapéra, é preciso concluir então que ella não merece só ser villa porém cidade, porque sem duvida conta uma população superior á que tem aqui a cidade de Nictheroby.

Não terminarei o meu discurso, Sr. presidente, sem dar uma pequena resposta ao nobre deputado a respeito do que disse elle sobre a eleição de 1844 na provincia da Bahia. Não quero de modo algum perturbar o nobre deputado nessa gloria, que quiz alardear de ter sido eleito nessa occasião até certo ponto louvo essa expressão de orgulho; e se o nobre deputado se tivesse limitado a isto, por certo não me occuparia em dar-lhe resposta; mas queixou-se de guerra de adversarios politicos, de inimigos pessoaes, de guerra do governo da provincia.

Senhores, para responder ao nobre deputado bastar-me-hia offerecer á consideração da camara o quadro comparativo do resultado da eleição em 1844 com o da eleição da presente legislatura. Se o governo na provincia da Bahia, naquella época, tivesse empregado os recursos da autoridade, acção activa na eleição, daria por ventura ella o resultado que apresentou, quando na actual vierão 14 deputados, todos de uma mesma opinião, todos inscriptos em uma mesma chapa, na chapa do governo?...

O Sr. Cruz Machado:— A continuar deste modo quero responder no mesmo theor.

O Sr. Barbosa de Almeida:— Julgo que estou no meu direito quando respondo a accusações que forão feitas na casa por occasião mesmo da discussão deste projecto; quando respondo a uma parte do discurso do nobre deputado pela provincia da Bahia, que fez uma accusação ao presidente daquella provincia por causa da eleição de 1844; é da minha obrigação dizer alguma cousa para attenuar ao menos a impressão que o nobre deputado podia por ventura ter causado.

Um Sr. Deputado:— Mas isto não se consentio ao Sr. Paula Fonseca.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Tenho conhecido que os nobres deputados incommodão-se muito quando fallo!...

O Sr. Apprigio:—Menos eu, que gosto de ouvil-o.

O Sr. Cruz Machado:—O que queremos é justiça para todos.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Senhores, o presidente da Bahia nessa época, o Sr. Messias de Leão, não era capaz de empregar meios tortuosos, irregulares e violentos de fazer guerra a ninguem em eleições, para não fazel-a ao nobre deputado...

O Sr. Apprigio:— Pois fez.

O Sr. Barbosa de Almeida:— O nobre deputado sabe como a provincia reconhece que o Sr. Messias de Leão é magistrado honrado, cida-

dão grave, sisudo e probo em toda a extenção da palavra. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio :—E' outra cousa.

O Sr. Barbosa de Almeida :—Pois, senhores, quem tem estas qualidades poderá por ventura abusar nunca do poder para comprimir a urna eleitoral? Poderá abusar do poder a ponto de lançar mão de todos os recursos de que dispõe o governo para hostilisar especialmente um individuo qualquer?

O Sr. Aprigio:—Então como attribuem ao Sr. Nabuco intervenção nas eleições? O Sr. Nabuco é magistrado menos probo do que o Sr. Messias de Leão?

Um Sr. Deputado da Opposição:—Esta é bem achada. (*Risadas geraes.*)

O Sr. Barbosa de Almeida :—A eleição de 1844 foi feita na Bahia tão regularmente, que appello para o nobre deputado que é alli actualmente chefe de policia: elle que militou comnosco debaixo da mesma bandeira politica...

O Sr. Aprigio :—Está enganado.

O Sr. Barbosa de Almeida :—... elle que esteve comnosco em todas as combinações eleitoraes dessa época, elle que foi eleito nessa occasião, elle que diga se não é exacto o que digo, se essas eleições não forão feitas regularmente, sem violencias, e com a necessaria liberdade; entrego á consciencia, á sisudez do nobre deputado este objecto. Senhores, a eleição da Bahia em 1844 foi feita tão regularmente, que o Sr. Honorio, hoje visconde de Paraná, dizia em 1845 no senado, censurando o ministerio, que podia exceptuar das violencias da época a provincia da Bahia; que algumas irregularidades que podião apparecer nessa eleição, reconhecia que não podião ser attribuidas senão á luta dos partidos.

Sei que estou incommodando a camara (*não apoiados*), estou me alongando mais do que desejára...

O Sr. Cruz Machado :—Está fóra da ordem.

O Sr. Barbosa de Almeida:—... em detrimento de minha saude...

O Sr. Aprigio :—Isso é que é máo.

O Sr. Barbosa de Almeida :—... e mesmo em prejuizo do proposito dos nobres deputados...

O Sr. Cruz Machado :—Isto não.

O Sr. Barbosa de Almeida :... sim, porque o systema da camara apressar as discussões, deencerral-a precipitadamente por tal modo, que ás vezes me parece que ou a camara está já tocada daquelle miraculoso e decantado cansaço que resolveu uma crise ministerial, ou que consciencioso das faltas em que tem incorrido, da figura que tem feito (*oh! oh!*), do despreso com que se tem deixado tratar pela administração, procura apressada esconder-se nas trevas que em breve a seperão, para que o estigma da opinião publica a deixe tranquilla no descanso eterno dos finados.

Alguns Srs. Deputados :—Muito bem.

O Sr. Rezende :—Isto é um insulto feito á camara.

O Sr. Moraes Sarmento : — Não acharião insulto no epitaphio do Sr. Barbosa de Minas em 1847.

O Sr. Presidente :—A camara dos deputados não é tratada com despreso pelo governo, nem se soffreria que fosse por quem quer que seja. (*Apoiados.*)

A discussão fica adiada pela hora.

PRIVILEGIO SOBRE CARNES VERDES

Continúa a discussão do projecto n. 50 deste anno revogando a lei provincial pernambucana.

O Sr. Paula Baptista :—Sr. presidente, desde que dous dos honrados deputados pelo Ceará assignárão o parecer que está em discussão, pedindo a revogação de uma lei provincial de Pernambuco, e desde que todos os mais Srs. deputados por aquella provincia apresentão-se como em corpo, e como uma opinião solidaria, eu entendi dever tomar parte nesta discussão para com linguagem de amigo, e sem motivar desagrados, mostrar a sem razão dessa pretenção.

Analysarei primeiro o parecer da commissão, e depois responderei aos argumentos do honrado membro que o defendeu.

A commissão reconheceu que a lei provincial cuja revogação pede está concebida em termos innocentes, e que revelão evidentemente a competencia da assembléa provincial para confeccional-a; queixão-se porém de sua execução, e dos inconvenientes da execução concluem que se deve revogar a lei, causa do mal.

Senhores, não quero molestar a commissão; mas permitta-me ella que lhe diga que com esse methodo de pensar e discorrer o que se pretende é deixar a parte doentia para se curar a parte sã; é abandonar o vicio que se imagina para se commetter aggravos e insultos contra o que se reconhece como puro e innocente; é isso finalmente uma pretenção illogica e exorbitante, que não ha espirito sério, nem mesmo imaginação razoavel que esposa.

Quando apparecem males na execução de uma lei, cumpre examinar se elles nascem de vicios e defeitos que são inherentes á lei, e a tornão incapaz de uma applicação litteral e positiva, ou se da má intelligencia do executor. Se a autoridade ou o poder que tem o direito de inspecção sobre a lei feita e promulgada é distincto do poder que a fez, quaesquer que sejão os vicios da execução, não póde revogar a lei, quando quem a fez, e tinha a faculdade legitima de fazel-a obrou na esphera de suas attribuições, e procedeu constitucionalmente. Ora, se na hypothese dada a lei da provincia de Pernambuco, como reconheceu a commissão, não tem vicios que lhe sejão inherentes, e se os males apontados nascem dos defeitos da execução, me parece claro que o caminho a seguir é outro, e é o governo geral dirigir-se á autoridade administrativa provincial para corrigir esses suppostos inconvenientes. Cada um que obre em sua esphera; eis-ahi o principio salutar, benefico, e que cada um de nós, sem escrupulos e antes com viva satisfação e prazer, deve seguir, sustentar e defender; e nem nos é licito seguir senão essa linha justa e convenientemente traçada pela constituição.

Uns dos honrados autores do parecer, querendo prevenir-se contra essa verdade, aliás inconcussa, recorreu a differentes hypotheses, todas gratuitas, e imaginou difficuldades e perigos que ninguem os póde temer. Disse elle: «Supponha-se que o governo geral é da mesma opinião da lei, e partilha o mesmo pensamento de sua execução, e por conseguinte que não attende ás reclamações que por ventura lhe sejão dirigidas; supponha-se ainda que o espirito de partido lucra com a execução inconstitucional da lei provincial, e que portanto demora o remedio; que fazer neste caso?»

Quem argumenta por semelhante teor procura vantagens grandes, e afinal não tem nenhumas. Não posso conceber um governo interessado em sustentar violencias praticadas por outros poderes na lei fundamental do estado; menos ainda posso conceber um governo abatido e morto por tal modo, que convenha em taes violencias, quando

ellas são tendentes a despojar os poderes geraes de attribuições suas para incorporal-as aos poderes provinciaes ou locaes. Para tal suppôr fôra preciso suppôr igualmente uma sociedade já á borda do abysmo, com suas instituições já desmanteladas, com o que ha de mais precioso já desnaturado, e sem calculos humanos que pudessem sustel-a.

Portanto nesta parte sinto prazer quando me obstino em persuadir-me que as hypotheses do honrado membro são gratuitas, são fracas por demais, e não me revelão senão necessidade de sustentar uma má causa. Outros, e não esses, são os inconvenientes que ha a temer, e para que os verdadeiros males não appareção é que se deve deixar de mão, e atirar-se de uma vez para o esquecimento a pretenção, como disse, illogica e exorbitante, de a pretexto de um direito violar outro direito, o de a pretexto de constitucionalidade autorisar-se uma invasão nos poderes das assembléas provinciaes, commetter-se um espolio de suas legitimas attribuições, e revogar se um dos seus actos, que se confessa praticado dentro da orbita de seu poder. (*Apoiados.*)

Ainda mais; e meditou o honrado membro sobre os inconvenientes resultantes da pratica de sua opinião? Se pelos defeitos da execução, objecto da alçada do poder administrativo, se deve revogar uma lei provincial que se reconhece innocente, a assembléa provincial de Pernambuco, que se ufana de não precisar de quem lhe dê lições de constitucionalidade, e que se alegra com o sentimento que a domina de não dar um passo que não seja de accordo com a constituição do estado, a quem ella consagra profundos respeitos, não se doerá dessa injustiça, dessa invasão, que de nenhum modo corresponde á sinceridade de seus sentimentos? Não poderá reluctar contra o acto, e ultimamente não seria a primeira autoridade administrativa da provincia, e no mesmo governo geral a quem, em ultimo resultado, o honrado membro poderia achar, na hypothese dada, efficaz remedio para vencer aquella reluctancia, fazendo com que outra qualquer lei feita no mesmo sentido não fosse sanccionada? Creio que sim. Logo, para que tentativas inuteis e excursões perdidas? Para que, como já disse e sustento, o honrado membro, nesses seus suppostos inconvenientes da execução da lei de Pernambuco, não segue logo a estrada legal que se mostra aos seus olhos, e não se dirige a pedir remedio ao poder geral?

Estas considerações me parecem sufficientes para moverem o animo da camara dos Srs. deputados a rejeitar este parecer da commissão, que contém em si mesmo declarações que lhe são fataes, e encerra em si mesmo os elementos de sua fraqueza e ruina. (*Apoiados dos deputados de Pernambuco.*)

Mas, senhores, outro e não esse é o meu empenho nesse debate; pretendo mostrar que não ha inconstitucionalidade na execução da lei provincial de Pernambuco, como em vão têm querido sustentar os honrados deputados pelo Ceará. O primeiro fundamento do parecer da commissão é que, pelo acto addicional, as assembléas provinciaes não podem legislar sobre o commercio; pelo que, no contracto que em execução da lei de Pernambuco fez o honrado ministro da justiça, ex-presidente daquella provincia, estabelecendo o governo o monopolio sobre as carnes verdes, legislou sobre o commercio e ultrapassou os limites dos poderes provinciaes.

O principio não é verdadeiro, como pensou a commissão. Os homens que se applicão ao estudo das nossas leis sem duvida convirão commigo em que as attribuições das assembléas provinciaes não estão firmadas em classificações genericas e abstractas, mas em classificações hypotheticas mui bem definidas e determinadas. Eu me explico: não se póde dizer em geral que as assembléas provinciaes podem ou não podem legislar sobre justiça, instrucção publica, ou commercio, etc.; mas que em cada um desses objectos póde umas vezes legislar e outras não, conforme as hypotheses dadas em relação com a lei. Assim, não podem ellas, por exemplo, legislar sobre as leis do processo que tendem a regular os debates judiciarios, e garantir a sabedoria do exame e a justiça das decisões judiciarias: mas póde legislar sobre a divisão judiciaria das respectivas provincias, e augmentar ou diminuir o territorio sobre que os juizes têm de exercer a sua jurisdicção.

Quanto ao commercio, não podem legislar de modo que offendão as imposições geraes do estado e os tratados, e nem mesmo sobre direitos de importação; pelo que fóra desses casos é visto que póde legislar; e é isto o que está escripto e consagrado no acto addicional. Logo, outra é a questão que nos deve occupar, e outros os exames circumspectos que temos a fazer; isto é, se com effeito essa medida tomada pelo honrado ex presidente de Pernambuco incorre em algum defeito que a torne merecedora da justa denominação de *anti-constitucional*.

A commissão, na continuação da exposição escripta de seu parecer, diz que a execução dada á lei de Pernambuco é contraria á constituição, porque esta no § 24 do art. 179 não permitte a prohibição de algum genero de trabalho, industria ou commercio, senão quando elle offende os bons costumes, a segurança e a saude dos cidadãos, caso em que ella não considera a venda das carnes verdes.

A venda das carnes verdes certo não offende os bons costumes, nem a segurança e nem a vida dos cidadãos; mas o que incontestavelmente offendia os bons costumes, contrastava a consciencia, era o monopolio que desse genero fazião os atravessadores em Pernambuco, era essa traficancia com as necessidades alheias; essa occupação immoral que sacrificava a pobreza aos horrores da indigencia e da fome. (*Apoiados dos deputados de Pernambuco.*) Deixando porém por ora isso, creio que poderei mostrar que tanto a lei como a sua execução se apoião em um artigo do acto addicional.

O Sr. Bandeira de Mello: — Mas o nobre deputado na assembléa provincial foi contra ella; achou-a inconstitucional.

O Sr. Paula Baptista: — Eu sei discutir, e não intrigar; não se persuada o nobre deputado que eu fosse capaz de tomar a palavra para sustentar a lei de Pernambuco contra o parecer que se discute sem que tivesse uma sinceridade de opinião a toda a prova, e sem que tivesse em lembrança meus precedentes na assembléa de minha provincia. Saiba que nunca alli sustentei que a lei era inconstitucional, e qual foi alli a minha opinião eu lh'o direi em occasião opportuna.

Diz o acto addicional (§ 4º do art. 10) que as assembléas provinciaes podem legislar sobre a policia e economia municipal, precedendo propostas das camaras. A lei de 1828, creadora das camaras municipaes, confere a estas, entre outras, a attribuição de cuidarem do abastecimento dos mercados. A' vista do exposto, como negar que o libertar a população de um municipio do flagello insupportavel do monopolio sobre os generos de primeira necessidade é um acto de policia, e de uma policia bem entendida? Porque, senhores, deixemos de theorias de liberdade de commercio, deixemos a variedade de opiniões que se hão de combater para todo o sempre sem uma solução cabal e definitiva para todos, e, emquanto os autores de seitas e seus fieis se combatem, fallão e argumentão, tenhamos como certo que nada ha tão conveniente, justo e moral, como

libertar uma população das especulações de meia duzia de homens que a perseguem, dão-lhe a fome, multiplicão-lhe os horrores da indigencia para serem ricos. (*Apoiados dos Srs. deputados de Pernambuco.*)

E note-se que esta medida de reprimir especulações tão detestaveis foi tomada depois de preceder proposta da camara municipal do Recife; e por consequencia que até nessa parte o acto addicional foi litteralmente cumprido, e, se bem me lembro, houverão duas propostas. (*Alguns apoiados.*)

O Sr. Bandeira de Mello: — Não houve proposta.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Houve, sim, senhor, proposta; eu até a tive em minha mão.

O Sr. Paula Baptista: — Para que affirma o honrado membro que não houve proposta? Para que contradiz a mim, que estive presente a todo esse negocio?

O Sr. Augusto de Oliveira: — A camara municipal foi a primeira a solicitar providencias sobre o facto.

O Sr. Presidente: — Attenção.

O Sr. Paula Baptista: — Parece-me, Sr. presidente, que alguma cousa já tenho ganho com a discussão; já vejo um distincto membro e autor do parecer que combato, empenhar-me com todo o accento de uma convicção segura em affirmar que não houve proposta da camara municipal; parece assim que vai declinando da situação que espontaneamente occupára, para uma outra que lhe parece agora melhor; já procura armar-se de novas razões e motivos de legalidade para considerar illegal a medida que, em virtude de uma lei provincial, o honrado ex-presidente de Pernambuco, hoje ministro da justiça, tomára. Pois digo-lhe agora que está perfeitamente enganado; que precedeu proposta da camara, e que essa proposta foi a repetição de uma outra que, já havia tempos, existia. (*Apoiados.*)

O Sr. Fernandes Vieira: — Não prova nada.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — E' verdade! Se houve proposta não prova nada; se não houve tambem nada prova.

O Sr. Paula Baptista: — Tendo mostrado que tanto a assembléa provincial de Pernambuco como o digno ex-presidente da mesma provincia obrárão dentro dos limites de suas attribuições, continuarei a responder aos argumentos do parecer da nobre commissão.

Diz a commissão que não é contra os bons costumes, nem contra a saude dos cidadãos o commercio livre das carnes verdes, tanto que elle existe em todas as mais provincias.

Aqui apparece a commissão confundindo ainda as cousas, destacando a medida do mal que a cidade do Recife soffria, e para o qual foi ella applicada como remedio, e querendo valer-se de outras localidades, onde o mal não existe em ponto de produzir horriveis desesperos.

Senhores, a questão póde-se reduzir a termos simples: ou na cidade do Recife havia monopolio na venda das carnes verdes, o qual se nutria e alimentava com os reaes e afflictivos padecimentos da população, ou não existia. Se existia, quem haverá que, presenciando o desespero da fome, e a inflexibilidade do egoismo mais condemnavel, possa sustentar que o monopolio sobre os generos de primeira necessidade, que tocão ao rico e ao pobre, não é immoral?

O Sr. Araujo Lima: — Está acibada então a liberdade de industria.

O Sr. Paula Baptista: — Esta conclusão não é a que nasce de meus principios. O honrado membro me convida para uma discussão que pertence ao dominio de uma outra sciencia. Se a camara me quizer ouvir com benevolencia, e eu tiver tempo, hei de satisfazel-o nesta parte, e talvez possa mostrar-lhe que as bellas theorias da liberdade do commercio não podem ter a expansão infinita que alguns lhe querem dar; assim, por agora, ainda estou na questão de constitucionalidade ou inconstitucionalidade, que é aquelle em que a commissão se collocou, e unico em que podia explorar pretextos para pedir a revogação da lei da provincia de Pernambuco.

Mas se, como ia dizendo, não existia o monopolio, então a nobre commissão tem por dever indeclinavel entrar nos exames dos factos occorridos na cidade do Recife, e contrariar todos os clamores que de toda a parte se ouvião contra os atravessadores, contrariar as queixas que de todas as classes partião contra certas especulações que elevárão uma vez o preço das carnes a trinta patacas.

O Sr. Bandeira de Mello: — A trinta patacas? Não tenho noticia disso.

O Sr. Bastos de Oliveira: — Em que anno foi isso?

O Sr. Paula Baptista: — Não me recordo.

O Sr. Bandeira de Mello: — Só se foi no tempo da ultima revolta.

O Sr. Paula Baptista: — Sendo que o preço quasi commum é de doze, quinze patacas.

O Sr. Bandeira de Mello: — Ordinario, não; eu tambem moro em Pernambuco.

O Sr. Paula Baptista: — Mas poderáõ os nobres deputados vencer nessa contrariedade ao testemunho de uma população, de seus representantes, e do honrado ex-presidente de Pernambuco, que depois de sérias e imparciaes averiguações convenceu-se da existencia do mal? Poderáõ vencer a respeitavel camara municipal do Recife, tão imparcial, solicita e cuidadosa do bem-estar dos seus municipes? (*Apoiados.*)

Continúa ainda a commissão: « Não sendo o commercio do gado um invento, a conceder-se privilegio a alguem, dever-se-hia indemnisar a propriedade empregada nessa industria; pelo que é tambem o respeito á propriedade uma das razões que se oppoem á lei de Pernambuco, como contraria á constituição. »

Me parece, senhores, que nesse argumento ha engano, e engano exagerado. Invoco a benevolencia da camara dos Srs. deputados, porque póde ser que o engano seja meu. A propriedade na esphera juridica é com effeito garantida pela constituição, e deve ser respeitada em todos os seus effeitos irremissiveis. Mas desde que ella entra para as operações industriaes, contrahe novas relações e fica sujeita a novas leis. Pois quer o nobre deputado que quando se reprime um monopolio por vexatorio e contrario ao bem particular e publico, e quando não se esbulha alguem do que lhe pertence se diga que ha offensa directa ao direito de propriedade?

O Sr. Bandeira de Mello: — Não está na hypothese.

O Sr. Paula Baptista: — Tentou alguem por ventura espoliar de seus gados os criadores do Ceará? E' preciso que haja indemnisação; do que?!!

Pelo que me parece, não se poderia dar um passo no progresso industrial sem que elle não fosse logo acompanhado de muitas indemnisações das velhas machinas e utensis inutilisados pelo invento e aceitação do novo processo industrial.

O Sr. Bandeira de Mello: — Não é esse o caso. Attenda o nobre deputado como o monopolio

que se concedeu sobre objectos funerarios se indemnisou.

O Sr. Paula Baptista: — Essa distincção é que eu não sei fazer, e só olho para a razão expendida no parecer da commissão. Se um privilegio fundado por interesse publico, para destruir e acabar com vexames e oppressões que soffre o povo, exige que se indemnise a propriedade que soffre, tambem uma obra do governo que tenda a augmentar a commodidade do publico, como, por exemplo, o encanamento do rio de Maracanã, deve trazer indemnisação para os carroceiros que vendião agua.

O Sr. Bandeira de Mello: — Isto não é invento.

O Sr. Paula Baptista: — E que invento é o de criar gados, para que mereça indemnisação? E o que é que ha de indemnisar-se, ainda pergunto, quando os criadores continuão no dominio de sua propriedade?

Passando a responder ao que hontem disse o honrado membro, declaro que acho mui fraca a sua ponderação de que ingerindo-se o governo nestes negocios, o povo se habitua com estes favores, e depois os quererá tambem para outras necessidades. Senhores, os nobres deputados ignorão sem duvida os clamores vivos que de muito tempo se fazem ouvir na cidade do Recife (*apoiados*), e a resignação com que o povo soffreu os monopolisadores, sem que cessassem de pedir um recurso legal; ignorão igualmente os grandes debates que por vezes se suscitarão na assembléa provincial de Pernambuco (*apoiados*); ignorão a prudencia, os escrupulos e o tino com que se tomou a medida. (*Apoiados.*)

Agora direi ao honrado membro que eu fui um dos que votárão contra a lei, e até fallei contra ella, não por ser inconstitucional, e nem disso se tratou, visto termos todos opinião unanime de que era constitucional, porém por motivos que illudirão a minha espectativa, e que contrarião o que hoje allegão os honrados deputados pelo Ceará, e eu os direi em resumo.

Sentiamos que não se matava diariamente um numero de rezes accommodado á necessidade do consumo da cidade do Recife, talvez para o fim calculado de com a carestia poder-se conservar o alto preço da carne; qualquer pois, que fosse a medida adoptada, deveria conter a condição para o fornecedor de matar um numero de rezes proporcional ao consumo. Sentiamos igualmente que com essa medida o numero de rezes deveria ser o duplo do que até então se matava; tanto mais quanto dever-se-hia esperar que, pela baixa do preço da carne, o consumo se augmentasse.

Ora, pareceu-me sempre impossivel, que tal medida se pudesse levar a effeito sem que a população, depois de alguns ensaios, viesse depois a soffrer; porque sujeitar-se um fornecedor a abastecer os mercados de carne desde seis horas da manhã até seis da tarde com carne de preço razoavel, obrigar-se a matar diariamente 80 rezes, e o duplo do que até então se matava, devendo apparecer uma procura maior em relação á offerta, sendo elle um comprador forçado sujeito a rigorosas multas por qualquer infracção do contracto, pareceu-me que nestas circumstancias os criadores havião de lhe dictar o preço e elle havia de estalar, e o resultado seria ficarem os consumidores participantes de todas essas eventualidades, e por conseguinte mal servidos; e foi por estas e outras razões de inconvenientes praticos que a assembléa provincial por uma lei concedeu autorisação ampla ao honrado ex-presidente da provincia, sem duvido mais instruido dos meios praticos para libertar a população do flagello que soffria, autorisação cujos resultados logo depois mostrárão o patriotismo, illustração e experiencia com que S. Ex. se houvera em negocio tão arduo, pois que logo depois a população do Recife felicitou a S. Ex. (*apoiados*) pelo beneficio que lhe fez; e o certo é que até hoje o contractador das carnes tem satisfeito seus empenhos (*apoiados*), tem sido exacto nas obrigações que contrahio (*apoiados*), e assim declaro, fiquei illudido em meus calculos, em minhas previsões.

O Sr. Bandeira de Mello: — Então o nobre deputado não póde em suas previsões comprehender os bellos resultados que tem trazido a lei?

O Sr. Paula Baptista: — Sim; mas aceite o meu pensamento no seu todo e com toda a sua lealdade, para depois não vir desvirtual-o e formar castellos no ar para combatel-os. Sempre entendi que a medida fosse favoravel aos criadores, que, vendo os seus gados mais consumidos e mais procurados por um comprador forçado e escravo de pesadas multas, lhe havião impôr o preço e coagil-o a cahir depois de grave luta; entretanto que muito me maravilhão estas differentes razões que allegão os honrados membros, a saber, que os criadores é que têm sido os vencidos e prejudicados; e digo que me maravilhão, porque quer me parecer que se o consumo cresceu na razão dupla facil lhes é empregarem resistencia com vantagem immensa contra o fornecedor de carnes. (*Apoiados.*)

Estas e outras cousas me fazem crer que estes allegados prejuizos dos criadores não são reaes; que prejuizo sim existe, mas é de todas essas 30,000 pessoas de que nos fallou um dos honrados deputados do Ceará, que se empregavão nessas operações intermediarias desde que o gado sahia do Ceará até o Recife, e que lucravão á custa dos consumidores do Recife.

Disse ainda o honrado membro que o ex-presidente de Pernambuco quiz destruir um monopolio creando outro.

Senhores, este argumento já não serve para provar a inconstitucionalidade da lei de Pernambuco; é um argumento de opinião em materias economicas. Entendeu-se (e em geral assim é), que a liberdade de commercio era a primeira condição para o desenvolvimento da liberdade do homem e para o progresso das riquezas.

Entendeu-se mais que por meio della não era possivel medrar monopolio algum sem que as leis da livre concurrencia não o derrubasse logo. Entretanto os factos mostrão algumas excepções razoaveis a taes principios. Por exemplo, em um paiz novo, desprovido de capitaes, e onde os capitaes existentes estão já empregados em industrias que requerem conhecimento das operações regulares, elles não podem retirar-se dahi para novas emprezas, e por isso o principio da competencia falha algumas vezes. Depois disto ha certos genios temerarios e aventureiros, que mesmo sobre os generos de primeira necessidade emprehendem negocios arriscados, para os quaes outros não querem concorrer.

E, senhores, na França não é o pão taxado? Em Portugal, e principalmente nos Estados-Unidos, não se vê avançar a industria com passos de gigante, e no emtanto haver taxa para certos generos? E na Inglaterra não se vê os patriarchas da liberdade de commercio prégarem nas escolas esses principios, e o estadista inglez com toda a força da convicção ser o homem dos factos? Ah! estes estadistas comprehendem bem as cousas, a sociedade e as suas necessidades; elles sabem as theorias, mas governão com a experiencia, com o bom senso, e não se justificão senão fazendo os factos fallar.

Entretanto, algumas constituições desses povos contêm disposição igual á nossa. Mas nós vive-

mos fascinados com a liberdade em abstracção, a ponto de entender-se que nem mesmo para o bem das classes pobres se deve taxar os viveres que lhes são indispensaveis, que deve antes soffrer.

O Sr. Bandeira de Mello :— Ha de haver quem requeira tambem o monopolio da carne secca, farinha, bacalhão.

O Sr. Paula Baptista : — O nobre deputado confunde sempre o monopolio com o privilegio que alguem chama monopolio administrativo; mas eu guardarei sempre a devida distincção entre o privilegio que nasce da lei, que, antes de concedêl-o, pesa e calcula os interesses de todas as classes em relação ao interesse publico, e o monopolio particular; pelo que o monopolista, encerrado no casulo de sua individualidade, não vê outros interesses que não sejão os seus, nem imagina que haja outra necessidade que não seja a que elle sente de enriquecer.

Eu mesmo, Sr. presidente, direi que a camara dos Srs. deputados deve ter comprehendido admiravelmente...

Um Sr. Deputado :— Admiravelmente !

O Sr. Paula Baptista :— Digo admiravelmente porque faço justiça á sua alta illustração. Deve ter comprehendido admiravelmente que, reconhecendo a commissão que a lei da provincia de Pernambuco não é contra a constituição, não póde pedir com razão a revogação della; que a mesma execução que o nobre ministro da justiça, quando presidente, déra áquella lei, tambem não se excede a nem ultrapassa os limites impostos pela lei.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Paula Baptista :— De modo que o honrado membro sabe melhor estas cousas do que a mesma população de Pernambuco. Eu tenho amigos no centro de Pernambuco, tenho alli muitas relações, e nunca vi os criadores de Pernambuco levantarem esta celeuma contra a lei, como os criadores do Ceará.

Um Sr. Deputado : — Verá documentos nesse sentido.

O Sr. Paula Baptista :— Póde ser.

Um Sr. Deputado :— Temos estes documentos aqui.

O Sr. Paula Baptista : — E por conseguinte deve a camara dos Srs. deputados estar bem convencida de que esse parecer não deve ser approvado. Quanto ao mais, que não respeita á questão de constitucionalidade, permittão os honrados deputados pelo Ceará que lhes diga que, apezar de seus bons desejos pela provincia de Pernambuco, nós entendemos que ella não desejará ser privada do beneficio que lhe fez o ex-presidente, pelos quaes ella ainda conserva vivas e gratas recordações.

Muitos Srs. Deputados de Pernambuco : — Muito bem, muito bem.

O Sr. Araujo Lima:—Sr. presidente, logo que voltámos á nossa provincia nos fins de 1851, encontrámos em todas as classes da população, grandes e pequenos, ricos e pobres, saquaremas e luzias, um clamor universal, um brado geral de indignação contra a lei de Pernambuco de que se trata. Estudamos esses clamores, e escutámos attentamento as pessoas profissionaes, os commerciantes de gados, e adquirimos a convicção de que os seus queixumes erão mui fundados. Entendemos conseguintemente que seriamos pouco dignos de nos apresentar ante nossos concidadãos se acaso não promovessemos a revogação de um acto que, violando manifestamente a constituição do estado, offende ao mesmo tempo seus interesses mais legitimos e vitaes.

Nem, Sr. presidente, é esse clamor peculiar sómente do Ceará. Eu tive occasião de seguir por terra de Pernambuco para o Ceará; e em todos os pontos por que passei, desde a cidade do Recife até o centro daquella provincia, observei a mesma indignação nunca interrompida. (*Apoiados e não apoiados.*) E tal é minha convicção, que provocaria os nobres deputados para um inquerito a semelhante respeito.

E, Sr. presidente, sendo da mais facil explicação o contentamento da população da Pernambuco com esta lei que lhe dá carne barata, de não menos facil comprehensão é que as provincias productoras de gados se revoltem contra este acto; porque, como alguem disse, ha uma estrella que brilha nos céos modernos, que é a igualdade, o direito eterno. Ora, o nosso monopolio é a desigualdade. (*Apoiados.*) Mas antes, Sr. presidente, que entre na materia, a camara me permittirá que eu chame a sua attenção sobre a materia que se discute. Não se trata de uma dessas questões pequeninas a que se tem dado um nome grotesco; senão de um objecto importantissimo, a revogação de uma lei que, violando a constituição, é offensiva dos interesses de 1,500,000 almas a que monta a população das provincias desde Pernambuco até o Piauhy; trata-se ainda mais, de estabelecer um grande principio, e é que as provincias são partes de uma mesma nação, são irmãs, e não estados independentes que promovão seus interesses levantando barreiras que tolhão suas relações commerciaes ou esmaguem nacionalidades distinctas.

E, Sr. presidente, empenhando-me na discussão, collocarei a questão sómente no terreno constitucional, porque declaro aos nobres deputados por Pernambuco que nada tenho com o modo porque esta provincia attende a seus interesses. Se Pernambuco acredita que seus interesses podem ser promovidos desta ou daquella fórma, emquanto não offende os direitos de outras provincias sou e devo ser estranho a isso, porque só me é licito avaliar seus actos sob o ponto de vista da constitucionalidade; mas, antes que o faça, apontarei alguns reparos sobre o que se tem dito na discussão, principiando pelo nobre ministro da justiça.

Quando S. Ex. encetou este debate nos pedia que apresentassemos o contracto que estabeleceu o monopolio da carne, que o lessemos. S. Ex. fazia-nos uma insinuação que nós não mereciamos; S. Ex. parecia que acreditava que a ignorancia dos assignatarios do projecto e sua leviandade era tal, que vinhão pedir á camara a revogação de um acto de que não tinhão pleno conhecimento, no que S. Ex. não tinha razão. Eu reconheço, fallando pelo que me toca, que sou o ultimo dos deputados desta casa, mas nem minha ignorancia nem minha leviandade me levarião jámais a sujeitar ao conhecimento da camara uma materia de que não tivesse informações completas.

Achando pois que S. Ex. o Sr. ministro da justiça não teve razão a respeito desta insinuação que nos dirigio, devo declarar que as bases principaes do contracto estavão consignadas no proprio parecer da commissão, que dizia que pelo contracto se havia estabelecido o monopolio das carnes, commettendo o fornecimento a uma companhia que se obrigava a fazel-o por preço fixo, garantindo-se o monopolio com multas impostas aos criadores ou quaesquer outros que matassem gado para consumo. Creio portanto que a insinuação de S. Ex. sobre immerecida, era mal cabida.

Tambem, Sr. presidente me não pareceu justa a reflexão de S. Ex. de que o meio conveniente

para a nullificação de seu acto consistiria na responsabilidade do ex-presidente da provincia. Jámais nos occorreu por fórma alguma provocar a responsabilidade do nobre ex-presidente, até porque, sem fallar em muitas outras considerações, ha uma differença immensa entre a intelligencia menos acertada da lei e as condições necessarias para legitimar a responsabilidade de um funccionario publico. Poderia, portanto, haver da parte de S. Ex. uma intelligencia menos regular da lei, falhando, porém, as bases precisas para a imposição de uma penalidade.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Se ha infracção da constituição, necessariamente deve ter lugar o processo.

O Sr. Araujo Lima: — Não reputo ainda incontestavel a reflexão de S. Ex., de que sendo o acto emanado de um agente do executivo, só podia ser revogado pelo governo geral.

Por certo, Sr. presidente, não escapou á nossa consideração esta duvida que se nos poderia oppôr; reconhecendo que a independencia respectiva dos poderes politicos não permitte que os actos de uns sejão revogados por outros, tivemos comtudo de obrar em opposição a essa reflexão por dous motivos; o primeiro funda-se em que tendo o acto do ex-presidente de Pernambuco resultado de uma delegação do poder legislativo, nós entendemos que o acto do poder delegado revestia a natureza do do poder delegante.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Muito obrigado.

O Sr. Araujo Lima: — Estamos ainda nesta intelligencia.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Erronea.

O Sr. Araujo Lima: — Attribuimos pois o caracter legislativo ao regulamento e contracto que nos occupa. Pondo porém de parte esta questão, subsistia o segundo motivo, que nos impunha a conducta que adoptámos, que vinha a ser, a necessidade de provocar uma discussão no parlamento, de obter a manifestação da opinião da camara sobre a inconstitucionalidade da lei ou regulamento, com o que ficaria o governo dotado da força necessaria para nullificál-o.

Assim, pois, ainda quando se tivesse uma opinião differente a respeito da regularidade da medida que propunhamos, o nosso fim não deixava de ser obtido por fórma diversa, porque a opinião da camara dos Srs. deputados, se fosse favoravel á revogação deste acto, habilitaria o governo para que o fizesse, e conseguintemente não se póde dizer, em hypothese alguma, que a lei de que se trata não tenha um alcance importante.

Sr. presidente, proseguirei ainda no exame de algumas questões em que não entraria, repito, se ellas não fossem trazidas á discussão; não havendo remedio, já que o forão, senão acompanhal-as no mesmo terreno.

S. Ex. o Sr. ministro da justiça fez-nos a historia do monopolio privado que havia na capital da provincia de Pernambuco, patenteou os males que dahi resultavão, os altos preços desse genero de primeira necessidade, os clamores da população, e até os perigos possiveis da ordem publica. Senhores, examinemos estes factos um pouco mais miudamente. Esse monopolio privado é possivel? Existiria na praça de Pernambuco? Os nobres deputados e o Sr. ministro da justiça hão de consentir que eu entre em duvida, não só a respeito da possibilidade, como da existencia desse monopolio privado.

Senhores, se os principios que a sciencia ensina são exactos, nem é possivel, nem póde existir monopolio privado permanentemente; porque se os capitaes nelle empregados dão lucros exagerados, em virtude das leis da concurrencia devem novos capitaes para alli affluir, os lucros diminuem, nivelão-se, o monopolio privado desapparece. Se pois examino a questão a *priori*, é este o resultado a que chego; se porém encaro-a a *posteriori*, sustento ainda que a opinião que combato não se póde dar como incontestavel.

Se esse monopolio privado existisse permanentemente em Pernambuco, era absolutamente indeclinavel que em seus effeitos reagisse sobre os criadores de gado; mas os nobres deputados devem saber que esses criadores ou fornecedores de gado não erão opprimidos por tal monopolio...

O Sr. Nabuco: — Porque não perdião nada.

O Sr. Araujo Lima: — Assim, duvido da existencia desse monopolio.

Senhores, eu confessarei toda a verdade, os criadores das provincias fornecedoras de gado ás vezes queixavão-se do mal que lhes fazia em seu commercio o monopolio privado; mas estas queixas erão temporarias e fugitivas, porque semelhante monopolio em virtude das leis geraes da competencia desapparecia sob a concurrencia de novos capitaes.

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado imagina, mas o facto não é este.

O Sr. Araujo Lima: — Quando apresento factos de que tenho conhecimento, supponho que não se póde dizer que imagino, ou que estou inventando.

O Sr. Paes Barreto: — Perdôe-me; estou dizendo que os principios que o nobre deputado está reproduzindo não podem ter applicação ao caso de que se trata.

O Sr. Araujo Lima: — Mas se eu apresento factos...

O Sr. Paes Barreto: — O nobre deputado não póde saber do que se passou em Pernambuco, mora no Ceará.

O Sr. Araujo Lima: — Agora, Sr. presidente, cumpre ir mais adiante nesta questão. Os nobres deputados clamão contra o alto preço das carnes, lamentão as privações da população, até se aterrão com os perigos possiveis da ordem publica. Mas, senhores, será verdade que em Pernambuco as carnes tiverão um preço alto? Examinemos este ponto.

Os nobres deputados em suas asserções devem possuir termos de comparação de que se infira esse alto preço. Mas quaes são esses dados que fornecem os termos de comparação? Sobre que bases os formulão os nobres deputados? Vende-se a carne a 12, a 16, a 20 patacas a arroba; alto e exagerado preço, dizem os honrados deputados.

Ora, esta fórma de discorrer está abaixo da intelligencia dos honrados deputados. Compararão os nobres deputados as despezas da producção desta industria com os lucros que dá, para conhecer-se se o preço é alto ou baixo? Este conhecimento não é facil de obter-se. Compararão ainda os preços de Pernambuco com os de outros lugares, para avaliarem da alta ou baixa dos mesmos preços? Se os nobres deputados examinassem profundamente os factos, reconhecerião que no Piauhy e no Ceará, e nas mais provincias que se occupão da criação de gados, a carne não se vende por menos de 8 ou de 10 patacas a arroba.

O Sr. Paes Barreto: — Está enganado, no Piauhy não.

O Sr. Araujo Lima: — Se me engano quanto ao Piauhy, é em mui pouco; mas no Ceará é este o preço commum; e se é assim, não se póde

dizer que ha exageração quando no mercado de Pernambuco, com o accrescimo natural das despezas de producção, a carne obtém 12 a 16 patacas por arroba. Occorre-me citar uma parte da provincia de Pernambuco, em que estive, a villa de Flôres, onde o preço da carne é de 12 e mais patacas por arroba. Como, pois, os nobres deputados, sómente porque a carne se vende na capital de Pernambuco a 12 e 16 patacas, affirmão ousadamente que o preço é alto. Em que se fundão para as suas asserções?

O Sr. Henriques de Rezende: — No facto de pagar mais. (*Risadas.*)

O Sr. Araujo Lima: — Segue-se, portanto, que tomando por base o preço da carne nas diversas localidades em que a producção é muito vantajosa, não ha fundamento para se capitular de alto o preço em Pernambuco, excepto se basta dizer: — a carne verde vende-se por tal preço, logo é alto.

O Sr. Bandeira de Mello: — Ordinariamente vende-se a 12 patacas em Pernambuco.

O Sr. Araujo Lima: — Agora, Sr. presidente, examinemos a questão debaixo de outro ponto de vista. O preço da carne encarece, concordarei; mas ha causas legitimas, indeclinaveis, que concorrem para este effeito, ou é isto resultado do fantasma do monopolio? Estas causas, meus senhores, fundão-se na natureza das cousas, nada têm com o monopolio privado que se inculcou. Malthus ahi anda nas mãos de todos, e elle ensina que os meios de subsistencia crescem com o vagar da progressão arithmetica, e a população com o acceleramento da geometrica.

Eis uma das causas do encarecimento do preço das carnes em Pernambuco.

Desde Piauhy até Pernambuco não ha melhoramento algum que diminúa as despezas da conducção do gado; nem estradas, sendo as que existem trilhos antigos, mais ou menos calcados ou alargados pelo casco do animal ou pelo pé do homem; nem pontes que facilitem a passagem dos rios, nem pousos regulares, nem aguadas certas, nem forragens seguras. Isto não se limita à feira, chega até, como os nobres deputados muito bem o sabem, à propria cidade de Goyanna, tão notavel por sua antiguidade, riqueza e população, em cuja varzea que se lhe avizinha, homens e animaes vão de ventas a cada passo nos lamaçaes e cameleões que ahi abundão.

O Sr. Paes Barreto: — O certo é que o gado era muito barato na feira, e que no entretanto na cidade do Recife vendia-se a carne muito cara.

O Sr. Araujo Lima: — Eis mais uma causa da elevação do preço.

Senhores, ainda outras causas concorrem para o mesmo resultado. Eu pediria aos nobres deputados que me indicassem um unico meio que se haja empregado no aperfeiçoamento da raça bovina. Soltos os gados nos campos que as chuvas fecundão, dahi tangidos para a feira, e dahi para a praça, onde se expõe à venda, eis o circulo e termo em que se arrasta esta industria, sem melhoramento de fórma alguma.

O Sr. Paes Barreto: — Isto é contra o Ceará.

O Sr. Araujo Lima: — Não é sómente contra o Ceará, senão contra todas as provincias productoras de gado, e principalmente contra a de Pernambuco, que, collocada em circumstancias mais favoraveis de intelligencia, população e capitaes, devia tratar do melhoramento da raça bovina de uma maneira mais conveniente, aproveitando os methodos scientificos que estão tão adiantados, principalmente na Inglaterra, onde o aperfeiçoamento da creação de gados ha chegado...

O Sr. Paula Candido: — Apoiado.

O Sr. Araujo Lima: — ... ha proporções que admirão, Makwel, dil-o-hei de passagem, á custa de porfiadas experiencias, levou o regimen e alimentação dos animaes a uma perfeição espantosa; por seu methodo, chamado de arrastamento (*entrainement*), soube elle formar os animaes para os variados misteres a que os destina. Assim os bois de açougue têm as pernas curtas, ossos pequenos, pelle fina, ao passo que o peito e ancas são largos, profundos e carnosos; creou até uma raça bovina sem cornos, desviando em proveito da carne e da gordura os succos nutritivos que para ahi se encaminhão.

Eis mais uma causa do alto preço das carnes; e se o Ceará é culpado, mais o é Pernambuco, que está em melhor posição, sendo este meio muito apropriado de melhorar a alimentação da população, antes do que tratar de obter carne barata por monopolio que violão todas as leis e principios.

Ainda uma ultima causa influe na alta do preço das carnes, que vem a ser as seccas continuadas que assolão grande parte das provincias do norte desde Piauhy até Pernambuco. Se os honrados membros estivessem bem informados do que se passa nessas provincias, saberião que por causa deste flagello apparece um despovoamento de gado espantoso: fazendas que annos antes contavão 100, 200, 300, etc., cabeças de gado, em um anno de calamidade ficão reduzidas a nada. São pois estas, Sr. presidente, causas accumuladas que na minha opinião concorrem para o alto preço das carnes. E' portanto isto o resultado de causas naturaes; mas nunca o effeito desse pretendido monopolio, que os nobres deputados sonhão estabelecido na praça, especulando com os soffrimentos da população.

Cumpre pois que sejão removidos estes obstaculos, que nascem da natureza das cousas, porque então o preço das carnes baixará naturalmente. Emquanto porém isto não se fizer, querer obter esta baixa directamente por leis de monopolio, é saltar por todos os preceitos que a justiça e o bom senso prescrevem.

Até aqui, Sr. presidente, duvidei da possibilidade e existencia do monopolio; por isso declarei que o alto preço das carnes, que se apresentava como fundamento para a legislação de cuja revogação se trata, não se baseava nas causas apontadas, mas sim em outras mui diversas e naturaes; mas agora, indo mais adiante accrescentarei: ainda na existencia do monopolio de que os honrados membros se queixão não deveria este ser removido anniquilando-se um direito, ou a liberdade de commercio, porque sem duvida os honrados membros não poderão dizer que seja este um meio legitimo de acabar com o abuso de um direito.

Senhores, é tão sabido que não ha direito de que não se possa abusar; é tão sabido de que o abuso effectivo de um direito não autorisa a sua anniquilação; é tão sabido ainda que não se deve imitar o selvagem que para comer o fructo derriba a arvore! Se a liberdade do commercio dava occasião ao monopolio de que os honrados deputados se queixão, devião ser outros os meios adoptados para remover o mal que nunca outro monopolio, porque extingue a liberdade, anniquila um direito.

Em que hypotheses innumeraveis se podem dar perigos semelhantes, sem que o direito deixe de ser respeitado? Não é possivel que os operarios se conloiem para fazer elevar os salarios? E por se dar esse perigo, ha de se abolir a liberdade do trabalho? Não é ainda possivel que os amos ou os patrões se conloiem para o fim opposto, e será isto fundamento legitimo para que seja a sua liberdade de industria anniquilada? Não tem, pois, nenhuma força semelhante pretenção, ainda na hypothese de ser real o monopolio.

Outros, portanto, e mui diversos deverião ser os meios empregados para remover o abuso possivel do atravessamento e preço facticio que se attribue á carne. Se examino a legislação mais simples, a legislação de todas as camaras municipaes, que em regra é sellada com o cunho do bom senso, vejo que todos os atravessadores de generos, todos os monopolistas estão sujeitos a multas mais ou menos fortes. Na legislação franceza são estes actos considerados crimes. Fizessem os honrados deputados outro tanto; estudassem além disto os meios variados e numerosos de investigar, de pesquizar os actos dos atravessadores, de involvel-os na acção salutar da lei; e o seu fim teria sido conseguido com tanta dignidade da parte dos honrados deputados, com o respeito tão importante de direitos alheios!

Farei ainda, Sr. presidente, um ligeiro reparo sobre a declaração de S. Ex. o Sr. ministro, relativa a ter o consumo de carne crescido, depois do monopolio legal, na razão dupla. Não sei se S. Ex. affirma este facto fundado em documentos authenticos; porém, ainda mesmo concedendo que assim seja, não creio que isto sirva para explicar a inoffensividade desta medida com relação aos productores de gados. Concebe-se muito bem que o consumo cresça na razão dupla, mas que o lucro dahi proveniente fique na algibeira do monopolista. O individuo que vende uma vez a 20$ não tem ganho quando dispõe de 2$ a 10$ cada uma, podendo antes perder, porque as despezas crescem no ultimo caso.

Ainda, pois, sendo as considerações de S. Ex. fundadas em dados officiaes, me não parece que sejão ellas sufficientes para provar que os productores de gados melhorão com o monopolio que tem elevado o consumo. Sr. presidente, S. Ex. fez ainda uma observação que me parece que tambem não póde prevalecer; disse S. Ex.: « Os fornecedores de gado mudem de mercado, não vendão o seu gado, mandem-o ou ao menos não o vendão aos contractadores. » Senhores, esta consideração não resolve a difficuldade; oppõe factos a factos: a questão não é, se as provincias creadoras de gado podem levar seus generos ao mercado de Pernambuco, ou a outro, ou não vendel-os: a questão é se a provincia de Pernambuco está no seu direito, oppondo barreiras á liberdade do commercio com a legislação que adoptou. Mas ainda debaixo do ponto de vista dos factos, S. Ex. o Sr. ministro da justiça não tem razão, sem duvida porque não está ao curso do que occorre neste commercio.

Se S. Ex. soubesse o que acontece a este respeito, reconheceria que os criadores de gado nem podem offerecer á venda seus productos em outro mercado, que não ha, nem chegando á feira deixar de vendel-os, qualquer que seja o preço que se lhes offereça; porque os gados, estropeados como se achão, estão incapazes de voltar, ou de fazer segunda viagem; nem podem ser refeitos, não só pelas despezas avultadas que dahi nascem, como tambem pela falta de fazendas, que demandão avultadas sommas para serem compradas. Assim pois são menos cabidas as reflexões de S. Ex.

Sr. presidente, até aqui tenho considerado a materia debaixo das diversas faces por que ella foi apresentada na casa. Já disse, e repito, que não encarei esta questão com relação aos interesses, pois não me importa com a maneira por que Pernambuco promove os seus interesses, assim como não quero que nem Pernambuco, nem qualquer outra provincia, entenda na fórma por que o Ceará comprehende os seus. Se a questão estivesse collocada no terreno dos interesses, declaro com toda a franqueza aos honrados deputados que não me ouvirião nem uma palavra. Qualquer que fosse a sorte do Ceará, os vexames a que fosse condemnado, o Ceará buscaria em sua propria energia a força necessaria para restabelecer sua industria esmagada das angustias em que se debatesse. Mas o debate está collocado em outro terreno, terreno do direito. E', pois, para este campo que eu chamo aos honrados deputados; é neste campo que rogo á camara dos Srs. deputados que dê uma solução qualquer á materia que lhe é sujeita, porque nada é tão detrimentoso como a incerteza de direitos em que se vive.

Isto posto, Sr. presidente, julgo que podemos considerar que tres são as fontes em que se póde basear a competencia das assembléas provinciaes para estabelecer o monopolio das carnes, ou legislar sobre o commercio dellas.

O Sr. Paes Barreto:—A assembléa não estabeleceu monopolio.

O Sr. Araujo Lima:—Já declarámos que a questão principal para nós é o contracto, é o monopolio; quando a camara não fosse competente para revogar esse monopolio, valia-nos uma declaração do parlamento de que elle está fóra da constituição.

Continuando pois no exame da legitimidade da medida, prescrutarei uma a uma todas as fontes em que se ha de basear a competencia das assembléas provinciaes. Se lanço os olhos, Sr. presidente, para o acto addicional, não vejo que as assembléas provinciaes estejão autorisadas para legislar sobre o commercio das carnes, sua liberdade, ou restricções. Mas, diz o honrado deputado por Pernambuco, a competencia sobre o imposto arrasta a competencia sobre o commercio. Sr. presidente, semelhante principio é falso, manifestamente falso.

O Sr. Paula Baptista:—Não foi argumento; foi refutação ao parecer da commissão.

Se o honrado deputado não invocou esse argumento, segundo me pareceu, não levantarei castellos para ter a gloria de derrocal-os.

O Sr. Araujo Lima:—Então vou adiante. Se examino pois, repito, o acto addicional, não vejo que elle invista a assembléa provincial do direito de legislar sobre a liberdade de industria, ou commercio das carnes. Fique pois consignado que a competencia das assembléas provinciaes, nesta materia, não tem fundamento no acto addicional, que é a carta provincial. Mas diz ainda o nobre deputado por Pernambuco: « A competencia das assembléas provinciaes baséa-se no direito de legislar sobre policia, economia municipal, com proposta das camaras. » Sou pois chegado, Sr. presidente, á carta municipal ou á lei do 1º de Outubro de 1828. Se a competencia das assembléas provinciaes tem por origem a competencia dos conselhos municipaes, força é reconhecer que a acção da primeira competencia não póde sahir além da esphera da actividade da segunda competencia, em outros termos, a assembléa provincial é a competente para estabelecer o monopolio das carnes se as municipalidades o forem.

Ora, meus senhores, ahi está a carta municipal, a lei do 1º de Outubro de 1828, no art. 66, § 9º, prohibindo este monopolio ou taxação de preços. O argumento pois do honrado deputado é contraproducente. O paragrapho diz: « Só nos matadouros publicos, ou particulares com licença das camaras, se mandarão matar ou esquartejar as rezes; e calculado o arrobamento de cada uma rez, estando presentes os exactores dos direitos sobre as carnes, permittir-se-ha aos donos dos gados conduzil-os, depois de esquartejados, vendel-os pelos *preços que quizerem* e onde bem lhes convier, comtanto que o fação em lugares patentes, em que a camara possa fiscalisar a

limpeza e salubridade dos talhos e da carne, assim como a fidelidade dos pesos.»

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Lêa o § 10.

O Sr. Araujo Lima:—O § 10 diz (*lê*): «Proverão igualmente sobre a commodidade das feiras e mercados, abastança e salubridade de todos os mantimentos e outros objectos expostos á venda, tendo balança de ver os pesos e padrões de todos os pezos e medidas para se regularem as aferições, e sobre quanto possa favorecer a agricultura, commercio e industria de seus districtos, *abstendo-se absolutamente de taxar os preços dos generos*, ou de lhes pôr outras restricções á ampla liberdade que compete a seus donos.»

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Eis-ahi.

O Sr. Araujo Lima:—Grande Deus! Sr. presidente, tenho colhido no parlamento uma importante lição, e é que a verdade é uma chimera! Quando vejo, meus senhores, sustentarem-se proposições as mais absurdas, e, com o devido respeito aos honrados deputados, as mais irracionaes.... .

O Sr. Paula Baptista:—Quem será o juiz?

O Sr. Araujo Lima:—.... á maneira do celebre romano, que em um acto de desesperação exclamára: «Oh! virtude, tu não existes!» Sou tambem tentado a exclamar:—Oh! verdade, tu não existes!

O § 9º, meus senhores, estabelece o principio da liberdade da venda das carnes; o § 10 consagra o mesma doutrina no fim, e no principio differentes disposições e competencia das camaras municipaes para providenciar sobre a salubridade e abastança das feiras. Ora, senhores, o que tem uma cousa com outra? Como é que os nobres deputados, já não digo jurisconsultos, homens de senso commum, interpretão por uma fórma tal estes dous paragraphos? Dão sentidos identicos a disposições semelhantes? Destróem um paragrapho pelo outro?

O Sr. Paula Baptista:—E' economia e policia do municipio.

O Sr. Araujo Lima:—Mas a lei das camaras municipaes veda que se estabeleça esse monopolio.

O Sr. Paula Baptista:—O acto addicional é que regula....

O Sr. Araujo Lima:—O acto addicional estabelece sómente a competencia com referencia á lei das camaras que a desenvolve. O acto addicional não revogou, nesta parte, a lei das camaras, porque nem ha revogação expressa, nem incompatibilidade entre as disposições de uma e outra lei, o que implicaria a revogação implicita ou tacita. Assim pois a lei do 1º de Outubro, em que o nobre deputado por Pernambuco se fundou para estabelecer a competencia da assembléa provincial...

O Sr. Paula Baptista:—Está enganado.

O Sr. Araujo Lima:—... com relação ao monopolio das carnes; essa lei, digo, é contraria á opinião do nobre deputado. Senhores, eu desejaria que os honrados deputados estabelecessem principios fixos nestas materias.

O Sr. Paula Baptista:—Estão fixos; o nobre deputado é que responde a uma metade, e deixa outra; eu argumentei com o acto addicional.

O Sr. Araujo Lima:—Sr. presidente, julgo ter respondido ao fundamento da competencia da assembléa provincial a que o nobre deputado por Pernambuco se soccorreu.

O Sr. Paula Baptista:—Não respondeu.

O Sr. Araujo Lima:—Entendo que o tenho feito com decidida vantagem; mas como não posso ser juiz nesta materia, assim como os honrados deputados tambem o não podem ser, a camara, o publico que nos ouve, e que ler os nossos discursos, decidirá onde está a razão, se em mim, ou se nos honrados deputados que deduzem a competencia das assembléas provinciaes para estabelecer o monopolio das carnes da competencia das camaras, a quem a lei de sua creação o denega expressamente. Passarei agora ao exame da constituição.

Sr. presidente, no antigo regimen a camara toda sabe que o homem era sujeito a multiplicadas pêas no desenvolvimento de sua liberdade com applicação aos diversos ramos de industria. A constituição substituio á antiga uma nova ordem de idéas, reconheceu uma esphera de actividade em que o homem se desenvolve com toda a liberdade. Como porém todo o direito tem seu limite natural, no direito de terceiro e no bem geral devidamente avaliado, declarou a constituição no art. 179, § 24, as restricções do direito individual que têm por fundamento as exigencias da moral, da segurança e saude dos cidadãos.

Se estes principios são verdadeiros, desejaria que me mostrassem em que excepções se póde comprehender a limitação da liberdade de industria no monopolio das carnes. Na venda livre deste genero a moralidade publica está ameaçada de contagio, como no fabrico e distribuição de estampas indecentes? A segurança da população está em perigo como no fabrico da polvora? A saude publica fica á mercê da ignorancia ou charlatanismo como na medicina? E como demais têm entendido estes principios os escriptores e as mais nações?

O Sr. Paula Baptista:—As mais nações; aceito.

O Sr. Araujo Lima:—Quando a constituição limitou a liberdade de industria no caso de offensa aos costumes publicos, por certo não se póde dar a intelligencia a que o nobre deputado se apega. A limitação posta nesta hypothese á liberdade no homem, não póde referir-se senão áquelles actos, de que derivão resultados directos, immediatos e necessarios, offensivos da moral. Isto aconteceria na liberdade indefinida de fabricas, venda de estampas e gravuras indecentes, e em outros semelhantes. E' esta a intelligencia que a logica e bom senso dá a semelhante principio, com o que vão de accordo os escriptores de direito administrativo, os Magnitot, Foucart, La Ferrières, etc.

Quando porém o nobre deputado considera os effeitos remotos de uma lei que estabelece a liberdade da venda do generos de primeira necessidade, o monopolio possivel, o alto preço possivel, os soffrimentos e miserias possiveis da classe pobre, quando desses effeitos remotos e possiveis arranca consequencias detrimentosas que se podem dar com relação aos costumes, de certo o nobre deputado entende a constituição por uma fórma especial, por uma fórma que ninguem comprehenderá...

O Sr. Paula Baptista:—Os factos são contra o nobre deputado.

O Sr. Araujo Lima:—... por uma fórma que reduz os principios da constituição a um vão simulacro. Então desafio aos nobres deputados para que mostrem uma só industria que não possa ser prohibida. A industria do sapato e meias poderia ser monopolisada, porque é util á saude que um homem ande calçado ou com os pés quentes, e a respeito invoco o testemunho do nobre 1º secretario. A industria dos tecidos que servem para vestir a população devia tambem ser monopolisada, porque andar bem vestido é

util á saude. Seguir-se-hia portanto, Sr. presidente, que todas as industrias poderião ser monopolisadas, porque nenhuma ha que em seu desenvolvimento e effeitos remotos não venha encabeçar-se nas excepções que a constituição consagra.

A opinião, pois, do honrado deputado anniquilaria todos os preceitos da constituição; convertel-a-hia em um fantasma, sem força e sem verdade alguma, que diz tudo, e nada diz; seria emfim o socialismo que nos inundaria.

Tendo de terminar, Sr. presidente, para poupar á camara o enfado de longos discursos, farei ainda uma reflexão ao exemplo das nações que o honrado deputado invocou. Pondo de parte as disposições de nossas leis que são expressas, entendo ainda que não ha a necessaria força em tal analogia. Em primeiro lugar o que ha em Paris é cousa diversa, é a taxa da carne e do pão, além do qual ninguem póde vender. Em Pernambuco ha taxa e monopolio. Além disso a população numerosa reunida nessa cidade, em que a falta de alimentação ordinaria em um dia poderia trazer uma revolução, requer por certo medidas excepcionaes, que não têm applicação á cidade do Recife, em que a população é comparativamente tão limitada e o mercado tão abastecido. E por ultimo notaria que semelhante disposição é objecto de criticas muito vivas. Tenho exposto os fundamentos de minha opinião; voto a favor do projecto.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e meia.

Sessão em 5 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente.* — *Redacção sobre estudantes de medicina.* — *Divisão de collegios eleitoraes. Discurso do Sr. Wanderley. Votação.* —*Privilegio sobre carnes verdes. Discurso do Sr. Ferreira de Aguiar.*

A's dez horas, feita a chamada estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Aprigio, Costa Pinto, Almeida Albuquerque, Carneiro da Cunha, D. José, Rezende, Joaquim Vilella, Marcellino de Brito, Aguiar, Silva Guimarães; Paula Fonseca, Ignacio Barbosa, Mendes de Almeida, Peretti, Barros Vasconcellos, Ramalho, Sayão Lobato, Olympio Machado, Mello Franco, Firmino, Carneiro de Campos, Lima e Silva, Sayão Lobato Junior, Henriques, Rocha, Wanderley, Penna, Aseis Rocha, Nebias, Ferreira de Abreu, Pereira Jorge, Albuquerque e Mello, Dias de Carvalho, Cruz Machado, Lisboa, Moraes Sarmento, Corrêa Lima e Vieira de Mattos.

Depois da chamada comparecem os Srs. Titára, Victor, Teixeira de Souza, Euzebio, Taques, Antão, Domingues da Silva, Vasconcellos, Bastos de Oliveira, Angelo Ramos, bispo do Pará, Machado, Góes Siqueira, Mendonça, Santos e Almeida, Pacheco e Augusto Chaves.

Depois de aberta a sessão os Srs. Paula Santos, vigario Silva, Julio de Miranda, Fernandes Chaves, Paes de Souza, Livramento, Barbosa de Almeida, Magalhães Castro, Coelho, Barreto Pedroso, Vianna, Azambuja, Augusto de Oliveira, Nabuco, José Paço, Cunha Figueiredo, Figueira de Mello, Souza Ramos, Silveira da Motta, visconde de Baependy, Pacca, Aranha, Bandeira de Mello, Antonio Paço, Reis e Silva, Araujo Lima, Amaral, Fernandes Vieira, Pereira da Silva, Monteiro de Barros, Paula Baptista. Belisario, Fernandes da Silveira, Secco e Gomes Ribeiro.

Faltão com causa participada os Srs. Padreira, Nunes de Aguiar, Oliveira, Calvet, Alves Ribeiro, José Manoel, Souto e Martins Ferreira; e sem ella os Srs. Souza Franco, Couto, Miranda, Barbosa, Rodrigues dos Santos e Bello.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado, participando que constou ao senado que S. M. o Imperador consente no decreto fixando a força naval para o anno financeiro de 1853 a 1854.—Fica a camara inteirada.

São approvadas varias redacções.

E' julgado objecto de deliberação e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte:

« A camara dos Srs. deputados, discutindo a lei do orçamento, resolveu que diversos artigos additivos que forão por essa occasião apresentados, fossem devolvidos ás respectivas commissões para serem por estas apresentados em projectos de lei especiaes. A 1ª commissão do orçamento obedecendo a este preceito da mesma camara tem a honra de offerecer á sua consideração convertida em projecto de lei os arts. 4º 6º e 7º dos additivos, que apresentou naquella occasião, porque sua adopção é indispensavel á marcha da administração, e trará grande economia ao estado, como provará no acto da discussão deixando por brevidade de o fazer aqui.

« Prescinde a commissão dos arts. 2º e 3º, porque entende que não estão no mesmo caso daquelles, comquanto julgasse, e ainda julgue que seria util sua adopção, e do 2º tambem por não ter cabimento neste lugar.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º E' o governo autorisado para extinguir as contadorias de marinha das provincias da Bahia, Pernambuco e Pará. O serviço a cargo destas repartições será desempenhado pelas respectivas thesourarias da fazenda nos termos do decreto de 22 de Novembro de 1851; e os empregados dellas passaráõ a servir nas mesmas thesourarias, ou em outras quaesquer, independente do concurso, se tiverem as precisas habilitações.

« Art. 2.º As diligencias ordenadas pelo juizo dos feitos, que até aqui erão feitas por meio de precatorias o serão d'ora em diante por mandados do mesmo juizo em todo o districto de sua jurisdicção, os quaes deverão ser cumpridos pelos officiaes de justiça do fôro commum, depois de terem o visto do juiz municipal do respectivo lugar.

« Exceptuão-se unicamente as diligencias para as quaes se expedem precatorias executorias, e estas, bem como as sentenças que se extrahirem de qualquer processo a favor da fazenda, ficão dispensadas do transido da chancellaria.

« Art. 3.º Os empregados não especiaes do juizo dos feitos perceberáõ 6 % das dividas que arrecadarem do mesmo modo que está determinado para os empregados especiaes do dito juizo; tendo, além disto unicamente direito ás assignaturas, salarios e braçagens, na fórma do regulamento, á medida que praticarem os actos do seu officio a requerimento da fazenda nacional.

« As mesmas vantagens são concedidas aos empregados dos juizos municipaes dos termos em que correrem os processos executivos da fazenda para a execução das sentenças.

« Na disposição da porcentagem será tambem contemplado o agente fiscal.

« Art. 4.º Ficão derogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 4 de Agosto de 1852.—*J. F. Vianna.*—*J. M. Wanderley.* —*F. P. Santos.* »

REDACÇÃO SOBRE ESTUDANTES DE MEDICINA

O Sr. Sayão Lobato (*pela ordem*) :— A commissão de redacção tem de apresentar a redacção de outras resoluções além das que já forão votadas e approvadas pela camara, mas não póde offerecel-as sem uma exposição necessaria para esclarecimento desta questão, e para que não passe uma disposição que lhe parece tão pouco digna da camara, como inutil para as pessoas a quem se refere.

Estas resoluções são as que dizem respeito a varios alumnos da escola de medicina que o anno passado pedirão dispensa para fazerem actos, tanto do anno em que se achavão matriculados como do anno seguinte, que como ouvintes frequentavão. Em o anno passado, portanto, com muito proveito para esses alumnos, a camara poderia decidir que lhes fosse facultado fazer esses actos; mas aconteceu, Sr. presidente, que esta discussão ficasse encerrada em o anno passado sem que fosse votada, e que só no anno corrente a camara approvasse as respectivas resoluções. Segue-se que hoje permitte-se aos ditos alumnos o fazer actos para os quaes não é necessaria a licença do corpo legislativo, por isso que já elles fizerão os actos dos annos em que se achavão matriculados, e naturalmente de novo matricularão-se, e seguem o curso de estudos do anno corrente, que é o que pretendião adiantar.

Digo naturalmente, porque é essa a marcha regular que lhes cumpria seguir, não tendo certeza que positivamente assim todos houvessem procedido, e póde bem ser que só alguns se tenhão matriculado, que outros não, e mesmo que alguns definitivamente abandonassem a escola; emfim, sendo isto um negocio de facto, não póde ser conhecido senão depois de um exame acurado.

Nestas circumstancias a commissão de redacção tratou de redigir as resoluções taes quaes forão approvadas pela camara; mas executando este trabalho, não póde ella deixar de reconhecer que a medida decretada está de sua natureza prejudicada. Por um momento pareceu á commissão que, seguindo-se o espirito da camara no deferimento da pretenção dos estudantes, podia-se fazer a transição de um anno para outro; mas esta idéa foi logo abandonada, porque não cabia isto na deliberação da commissão, já porque seria mister alterar o texto votado e approvado pela camara, e já porque faltava-nos perfeito conhecimento da materia, não sabendo ao certo se esses alumnos que, por exemplo, frequentavão como ouvintes em o anno passado o 3º anno, frequentem este anno o 4º, etc.

Em todo o caso bem se vê que só a camara póde tomar uma decisão a este respeito, e eu até não sei como ella o tomará, porque a questão se acha nestas circumstancias :—a camara approvou estas resoluções na anno corrente, não se entrou na discussão da materia, por isso que esta havia ficado encerrada em o anno passado, e por isso não se ponderou o inconveniente que agora se reconhece e que é tal que certamente prejudica a medida votada. De resto, como lhe cumpria a commissão se occupou de fazer simplesmente a redacção das resoluções taes quaes forão votadas, e eu as vou mandar á mesa, submettendo estas ligeiras considerações á camara, para que haja de decidir com conhecimento de causa.

Lê-se uma dessas redacções, e entra em discussão.

O Sr. Presidente :—Eu ponho em discussão esta redacção esperando que, á vista das considerações produzidas pelo nobre relator da commissão, algum Sr. deputado peça o adiamento da discussão, e por este meio se possa solver a questão.

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*) :— Sr. presidente, o que acaba de ponderar o nobre membro da commissão é exactissimo; a camara, portanto, não tem a fazer senão escolher entre os dous seguintes expedientes : ou' ella quer fazer um favor a todos esses senhores estudantes, adiantando lhes um anno na sua carreira escolastica, dispensando-lhes a matricula para fazerem exames do anno immediato, e neste caso a redacção deve ser assim—fica habilitado o estudante fulano de tal a fazer exame do anno seguinte, que se acha frequentando, se provar essa frequencia —ou então o segundo expediente, é a camara adoptar a redacção tal qual se acha, e ficar de nenhum effeito o favor concebido. Limito-me a isto.

O Sr. Dias de Carvalho :—Não tomarei parte na discussão do projecto principal, levantei-me só para pedir a V. Ex., Sr. presidente, e á mesa, que haja de tomar em consideração este incidente para se providenciar no nosso regimento uma lacuna. Eu estou persuadido de que um acto desta casa, uma resolução iniciada em uma sessão, que não fôr votada depois de se encerrar a sua discussão, não deve ser mais considerada para se votar em outra sessão, sem ser de novo sujeita á discussão, porque do contrario o resultado será este que está acontecendo.

Entendendo que este incidente tem mostrado a necessidade de se offerecer uma emenda, pela qual se declare que os actos que não forem concluidos ou votados em uma sessão não possão ser postos á votação no anno seguinte sem que se abra nova discussão ácerca da sua materia, e que os projectos iniciados em uma legislatura se não continuem a discutir em outra, qualquer que seja o estado em que fique a discussão.

Voltando ao objecto de que se trata direi, que os nobres deputados que entendem conveniente a passagem da medida podem servir-se da autorisação que lhes dá o regimento propondo que ha na resolução um absurdo; e eu entendo que na verdade é um absurdo fazer-se uma lei que tinha de ser applicada em o anno passado, e que já não o póde ser no corrente, porque não são as mesmas as circumstancias, e então a resolução terá de entrar em uma quarta discussão, e ser votada. Não me parece regular que approvemos uma resolução que não tem effeito algum, e que a mandemos para o senado.

O Sr. Presidente :—Tem a palavra o Sr. Paula Fonseca.

O Sr. Paula Fonseca :—E' para mandar á mesa um requerimento de adiamento.

Lê-se, e sendo apoiado entra em discussão o seguinte requerimento de adiamento :

« Requeiro que fique adiada a materia, até que as representações e documentos que as partes interessadas houverem de dirigir ao corpo legislativo, mostrem qual a deliberação mais justa que se poderá tomar.—S. R.—*Paula Fonseca.* »

O Sr. Wanderley :—Isto é um caso novo. As resoluções estão votadas, já não podemos tornar atraz. (*Apoiados.*) A que viria, pois, esperar-se pelas representações dos interessados, como quer o requerimento? A nossa deliberação não podia mudar, quaesquer que fossem as razões em que se fundassem esses peticionarios.

O nosso regimento, Sr. presidente, é claro sobre a marcha que se deve seguir em negocios da natureza deste. Se a lei contém absurdo, deve-se abrir uma discussão sobre este ponto, e a camara decidindo que tem absurdo o manda resolver pela maneira por que fôr deliberado; mas se a lei não contém absurdo, e sómente é inutil, deixemos que o senado a rejeite. (*Apoiados.*)

O Sr. Moraes Sarmento abunda nas mesmas razões apresentadas pelo Sr. Wanderley, e para facilitar a deliberação que julga que a camara deve tomar, offerece o seguinte requerimento:

« Digo que ha absurdo na redacção que está em discussão, e requeiro que se proceda na fórma do art. 137 do regimento.— S. R.— Dr. *Moraes Sarmento*.

Depois de breves observações dos Srs. Paula Fonseca, Taques e Barreto Pedroso, julga-se discutido o requerimento de adiamento; e é rejeitado. Continúa portanto a discussão da redacção.

O Sr. Moraes Sarmento :— Declaro que a redacção contém absurdo, requeiro a V. Ex. que abra a discussão a este respeito.

Entra em discussão este requerimento do Sr. Moraes Sarmento.

Os Srs. Cruz Machado e Rezende fazem breves observações sobre a materia em discussão.

O Sr. Presidente :— Os senhores que entendem que a redacção envolve incoherencia manifesta queirão levantar-se (*depois da votação*). A redacção envolve absurdo segundo a votação da camara; mas o regimento é omisso, não estabelece o modo de desfazer este absurdo.

O Sr. Penna (pela ordem) :— Não me parecia que houvesse absurdo algum na redacção propriamente dita; mas tendo a camara resolvido o contrario, o que resta é que algum daquelles senhores que entendem que com effeito existe absurdo, offereça uma emenda modificando o vencido, afim de que se remova o embaraço nos termos do regimento. E' isto o que por muitas vezes se tem praticado. Se os papeis voltarem novamente á commissão de redacção sem que a camara tenha deliberado em qualquer sentido, de certo que não poderá a mesma commissão apresentar trabalho diverso daquelle que actualmente se discute.

O Sr. Dias de Carvalho (pela ordem) diz que em falta de disposição expressa do regimento, e attendendo aos precedentes da casa, requer que o projecto seja sujeito a uma quarta discussão.

A camara decide affirmativamente.

DIVISÃO DE COLLEGIOS ELEITORAES

Continúa a 3.ª discussão do projecto sobre n. 77 a divisão dos collegios eleitoraes.

O Sr. Mendes de Almeida (pela ordem) pede e obtem licença para retirar uma emenda que substitue pela seguinte:

« Ficão restabelecidos, na provincia do Maranhão, os collegios eleitoraes anteriores á execução da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, com as seguintes alterações:

« Os eleitores da freguezia de Nossa Senhora do Rosario, S. Miguel da Lapa e Piae, Nossa Senhora da Conceição do Icatú e S. José do Periá, votarão no collegio do Rosario; os de Nossa Senhora de Nazareth do Riachão, no collegio do mesmo nome, que ficão creados.

« Os eleitores da freguezia de S. Bernardo, no collegio do Bréjo.— S. R.— *Mendes de Almeida.* »

E' apoiada e entra tambem, em discussão.

A requerimento do mesmo Sr. Mendes de Almeida, a camara approva a retirada de uma outra emenda que elle havia offerecido em sessão anterior.

O Sr. Wanderley :— Quando entrei hontem no salão já o discurso de um illustre deputado pela minha provincia ia em meio, não pude por isso ouvir a que proposito trouxo o illustre deputado o meu nome á discussão, tratando da creação do collegio da freguezia de Maracás; informárão-me, porém, alguns dos meus honrados collegas que o illustre deputado pela minha provincia dissera que apresentára a emenda relativa á creação desse collegio, porque suppunha ter havido esquecimento da minha parte, visto que lhe havião escripto que eu me compromettêra a pugnar perante o corpo legislativo pela creação desse collegio.

Agradeço ao illustre deputado a intenção com que quiz reparar o meu esquecimento; mas declaro-lhe que não me recordo de haver promettido a pessoa alguma, vocalmente ou por escripto, interessar-me por essa creação. Não tenho mesmo relações na freguezia de Maracás, a não ser com o Sr. major Botelho, a quem o illustre deputado tambem conhece; e estando com esse senhor ultimamente na capital da Bahia, nem me fallou em semelhante cousa, segundo minha lembrança, nem delle tenho recebido carta desde que me acho nesta côrte...

O Sr. Barboza de Almeida :— Eu referi-me a uma carta que recebi.

O Sr. Wanderley :— Sim : como quer que seja, senhores, ainda mesmo que alguem se houvesse dirigido a mim para que eu empregasse os meus fracos esforços em favor da creação desse collegio, negar-me-hia a satisfazel-o, porquanto não quereria fazer uma excepção á regra geral adoptada em minha provincia, onde sómente existem collegios eleitoraes nas cabeças dos termos, ou antes na séde das villas.

Considero algum tanto inconveniente que se multipliquem collegios eleitoraes, e principalmente nas freguezias onde não póde haver aquella publicidade necessaria á garantia da liberdade e verdade do voto. A distancia dessa freguezia á séde do collegio eleitoral é com effeito grande, confor-me notou o honrado deputado; mas neste mesmo caso estão outras freguezias, accrescendo a favor daquella a maior facilidade de communicações com as estradas que ultimamente têm sido abertas, e as relações frequentes que mantém seus habitantes com a Chapada, onde se reune o collegio, de sorte que os eleitores quasi sempre têm de tratar de seus interesses particulares em épocas das reuniões do collegio. Por estas razões não voto pela nova creação que o illustre deputado propõe.

Por muito maior fundamento nego-me a votar pela creação do collegio de Saubára. A freguezia de Saubára dista da cidade de Santo Amaro, a cujo municipio pertence, duas leguas; as extremas da freguezia, ou os seus pontos mais longinquos, não distão mais de quatro leguas de Santo Amaro. Quando hoje votão no mesmo collegio eleitores de freguezias que distão 8, 10 e 12 leguas, como a freguezia de Bom-Jardim, que razão haveria para se crear um collegio em tão pequena distancia de Santo Amaro? Não póde havel-a de utilidade publica nessa creação.

O Sr. Baptista de Almeida dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Wanderley :— Então a questão não é da creação do collegio ; a questão é se deve essa freguezia continuar a pertencer ao collegio de Maragogipe a que pertence actualmente, ou ao collegio de Santo Amaro. Ora, esta freguezia sempre pertenceu ao collegio de Santo Amaro, é mesmo mais perto para alli do que para Maragogipe; para Santo Amaro vai-se da freguezia de Saubára em uma ou duas horas, e para Maragogipe em quatro ou seis. Mas eu não faço questão deste ponto, não tenho outro motivo senão a melhor commodidade dos eleitores ; se o nobre deputado quizer que continue a freguezia unida ao collegio de Maragogipe, se propuzer emenda nesse sentido, não terei duvida de votar por ella.

Insistio ainda o honrado deputado sobre a creação do collegio da villa da Tapéra ; entendeu que a creação desse collegio não era conveniente ; disse que havia exageração no numero de eleitores que dava essa freguezia, e que esse abuso

não devia servir de argumento para a creação de um collegio. Não serei eu que negue ao illustre deputado que ha abuso ou exageração no numero de eleitores que dá essa freguezia: mas queria da imparcialidade do illustre deputado que tambem concordasse commigo em que esse abuso é muito menor em outras freguezias pertencentes ao mesmo collegio da Cachoeira.

A freguezia da Tapéra em relação a outras do municipio da Cachoeira, é grande; não se regule o illustre deputado pela povoação em que está assentada a freguezia, porque póde ser insignificante e entretanto conter a freguezia uma população crescida, como com effeito succede com a Tapéra. Na reunião do collegio eleitoral da Cachoeira a freguezia da Tapéra apresenta por seus eleitores lavradores abastados, todos moradores na freguezia, trajados com decencia...

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Wanderley: — .... todos pertencentes á freguezia, quando outras freguezias ha na Cachoeira que não têm nem as pessoas necessarias para servirem o honroso cargo de eleitor, e entretanto dão um numero igual ao que dá a Tapéra. Vio-se até em certa occasião distrahir-se do collegio um eleitor de uma dessas freguezias em que o illustre deputado não falla, para ir conduzir uma carta a 8 leguas de distancia, pagando-se-lhe o estipendio de 1$280! Portanto esse abuso que se nota no numero de eleitores, abuso que aliás é geral nas demais freguezias da Cachoeira, e da provincia, não deve servir de argumento para privar os eleitores da Tapéra da commodidade de possuirem um collegio nessa villa.

Por occasião desta discussão entendeu o illustre deputado dever fazer um retrospecto sobre as eleições que de 1841 em diante têm havido na minha provincia....

O Sr. Barboza de Almeida:—Não, senhor, não fiz retrospecto; respondi a um Sr. deputado.

O Sr. Wanderley:—Senhores, eu não sei que utilidade resulta das continuadas recriminações sobre objectos passados, que já estão julgados ou devem estar julgados pelo senso publico, a não ser a perda de tempo; parece que vivemos empregados sómente no exame das eleições passadas e na esperança das eleições futuras; não ha uma só questão, por mais debatida que tenha sido, que não torne a ser trazida a terreiro. Tamanha insistencia não pôde nascer de espirito de rectidão, e sim do desejo de inverter e escurecer os factos.

Um Sr. Deputado:—Se o mal subsiste, como não fallar nelle!

O Sr. Wanderley:—Na opinião do illustre deputado o mal subsiste, e por isso repetem-se estas e outras recriminações; explicando os factos, mostrando-os pela sua verdadeira face, conhecer-se-ha que o mal não existe, ou existe em muito menor escala do que se afigura ao illustre deputado.

Ainda neste ponto julgou o Sr. deputado a quem respondo dever invocar o meu testemunho, interpellando-me directamente para que eu declarasse se nas eleições de 1841 tinhão apparecido perseguições, violencias, ou actos menos dignos por parte da administração, porquanto, tendo-me reunido e deliberado com o illustre deputado e outros sobre materias eleitoraes, achava-me habilitado para informar de suas intenções e actos. Convém primeiro explicar essa circumstancia para que a camara não seja induzida em erro, acreditando que eu estive nessas eleições de accordo com o nobre deputado.

O Sr. Barboza de Almeida:—Com o governo.

O Sr. Wanderley:—Não me atalhe o illustre deputado, porque não tenho que negar nenhum acto da minha vida. E' sabido que prestei o meu apoio ao ministerio de 2 de Fevereiro de 1841, quando se elle organisou; os meus discursos ahi correm, os meus votos forão publicos. Outro qualquer deputado que não costume tomar parte nas discussões poderá negar um voto symbolico que dér; eu não posso, nem se pudesse negaria, quanto mais estando escriptas as minhas opiniões....

O Sr. Barboza de Almeida:—Não lhe fiz accusação disso.

O Sr. Vanderley:—Não tomo como accusação, quero só dar uma explicação.

Apoiei, como dizia, o ministerio de 2 de Fevereiro; parti daqui para a Bahia, e com effeito tive por vezes de reunir-me com o illustre deputado e com outros. Não posso nem devo declarar o que confidencialmente passou-se em taes reuniões; mas o que é publico é que, partindo eu para minha comarca 30 dias depois de minha chegada á Bahia, circumstancias occorrêrão pelas quaes eu e o meu digno e sempre chorado amigo o Sr. Dr. José Alves da Cruz Rios (*apoiados*) nos separámos dos illustres deputados e levámos a nossa lealdade a ponto de o declararmos com muita antecedencia. (*Apoiados.*)

O Sr. Barboza de Almeida:—Não a mim.

O Sr. Wanderley: — Participei-o para que fizesse chegar ao conhecimento do presidente, ao então secretario do governo, e meu illustre amigo o Sr. Couto, que, se estivesse presente, confirmaria as minhas palavras; participei-o ao ministerio na mesma occasião; e como tivesse recebido desse ministerio uma prova de confiança, pelo que lhe fui grato e sempre lh'o serei, declarei que se por ventura eu era um obstaculo ás suas vistas no lugar que me tinha conferido, eu lhe participava em tempo, para que me retirasse dalli. A minha scisão com os illustres deputados e presidente da provincia, escrevi mesmo ao honrado deputado com quem entretinha relações de amizade, e se não recebeu a minha carta, segundo collijo do que ha pouco disse, sem duvida recebeu a noticia do occorrido, porque sendo nós amigos e estando antes de conformidade no collegio em que assistio e influio, não tive um só voto....

O Sr. Barboza de Almeida:—Não recebi participação alguma.

O Sr. Wanderley:—Admitto. Ora, não sendo eu responsavel, nem podendo ser, por qualquer acto que se praticasse nas eleições de 1841, separando-me completamente dos illustres deputados, como o meu testemunho servirá de defeza?

Comtudo, se o illustre deputado quizesse estabelecer uma comparação entre a liberdade de então e a liberdade de hoje, duvido que a concha da balança pendesse para o seu lado.

O Sr. Barboza de Almeida:—Com effeito!

O Sr. Wanderley: — Com effeito? Os factos fallão mais alto do que a voz do illustre deputado....

O Sr. Barboza de Almeida:—E o resultado da eleição?

O Sr. Wanderley:—Não é porque tenha sahido 14 homens de uma só opinião que se póde concluir que houve violencia, ou que houve compressão no animo da população (*apoiados*); os meios empregados para consecução deste fim é que podem ser criminosos. Se nós somos arguidos de termos commettido violencias, porque

da nossa opinião sahio uma deputação compacta, que razões dais para terdes organisado tambem uma lista de 14 nomes e sujeitando-a nessa occasião ao corpo eleitoral?

Um Sr. Deputado:—O que tem isto?

O Sr. Wanderley:—Serve para mostrar que a apresentação ou não apresentação de uma lista não influe, não é argumento para se dizer que houve ou não violencias; póde-se ser vencido commettendo-se mais violencias e ser vencedor commettendo menos ou nenhuma. Os meios são tudo, o resultado nada; talvez que não houvesse da parte do honrado cidadão que então dirigia a provincia má intenção. Eu sou o primeiro a concordar com o illustre deputado que o Sr. Messias de Leão é magistrado integro (*apoiados*), mas ha de permittir-me que pense que a integridade, a honestidade, a honradez não são conclusões logicas para decidir-se *a priori* que não se póde commetter esta ou aquella violencia, ou autorisar com o seu nome, talvez de muito boa fé, este ou aquelle desvio em materias politicas

Ninguem era mais probo que o incorruptivel Robespierre; entretanto quem trouxesse por argumento a sua probidade para affirmar que elle não podia ter commettido os sanguinolentos crimes que commetteu iria muito errado. Tenho o Sr. Chichorro (sem pretender comparal-o de modo algum com Robespierre) como um cidadão honrado, como magistrado integro; entretanto são conhecidas as queixas, as accusações no tempo da sua administração em Pernambuco, em algumas das quaes forçoso me é acreditar, á vista da maneira porque dirigia os trabalhos desta camara quando seu presidente.

Consinta, pois, o honrado deputado que eu não admitta o seu argumento fundado sómente na integridade, na honradez desse cidadão a que se referio. E senão, como se explicão os factos que eu rapidamente vou trazer ao conhecimento da camara. Como explica o illustre deputado ter sido em vesperas de eleição removido o honrado juiz municipal da Cachoeira, hoje juiz de direito de Piratinim, e chefe de policia interino no Rio Grande do Sul, o Sr. Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha? Como explica essa remoção, nas vesperas de eleições, annunciada com muita antecedencia? Como explica a remoção, para não dizer demissão, do honrado Sr. Dr. Alvaro Tiberio de Moncorvo Lima, que hoje preside a provincia da Bahia, que com grande sacrificio seu tinha ido para o Rio de S. Francisco para pôr termo ás desordens que alli apparecêrão entre duas familias, e onde immediatamente um portador levou-lhe a intimação de sua remoção, mandando-se um outro juiz ás carreiras, como que em parada a tomar conta do lugar, continuando depois das desordens que ensanguentárão aquelles sertões, voltando para alli para mais não tornar o dito juiz apenas findou-se a eleição? Que motivo de utilidade publica, a não ser intervir nas eleições, houve para praticarem-se taes actos!

Ainda mais, como explica o illustre deputado ter em vesperas das mesmas eleições marchado um agente com cartas dos influentes, e até dizem (não quero affirmar, posto que saiba alguma cousa a este respeito) do governo da provincia, percorrendo muitos collegios do sertão, e como chegasse ao de Chiquechique no dia das eleições e visse que o collegio só tinha 30 eleitores, disse: — Nada, elevemos o numero, recolhamos os diplomas, emittamos outros, façamos aqui um collegio de 120 eleitores.— E com effeito isto succedeu; esses votos forão contados como legaes, servirão para que nesta camara tomassem assento alguns illustres deputados! Isto não será acto de violencia, mas é um acto immoral. (*Apoiados.*)

Como explicar tambem as demissões que se derão immediatamente a empregados de policia, que tendo sido mandados chamar a palacio, por não quererem assentir a certas combinações forão incontinente demittidos? Citarei os nomes dos Srs. tenentes coroneis Marcellino José da Cunha e Manoel Caetano de Oliveira Passos; tendo felizmente o governo passado pela vergonha de ver que não sahio eleitor o proprio que nomeou para substituir o primeiro, e de não excluir o segundo.

O Sr. Barboza de Almeida:—Isto prova contra o facto.

O Sr. Wanderley: — Não, prova a infelicidade...

O Sr. Barboza de Almeida: — Não foi para este fim.

O Sr. Wanderley:—Se não foi para este fim, não póde servir de base a semelhantes actos. Como explica o assedio da villa da Purificação, e combates em que houverão mortos e feridos? Não sei como se possa louvar a pureza de tal eleição. Actualmente não houve a menor offensa physica, não apontão acto algum de violencia, de compressão, etc.

O Sr. Barboza de Almeida:—Muitos tenho apontado.

O Sr. Wanderley: — O illustre deputado tem apontado; mas felizmente tem sido refutado, e creio que a consciencia publica está esclarecida sufficientemente. (*Apoiados.*) Se o illustre senador o Sr. Carneiro Leão, cujas palavras o Sr. deputado citou, tivesse de explicar-se hoje sobre o modo por que forão feitas as eleições em minha provincia, estou que o faria da mesma fórma, e talvez com mais razão, porque explicou-se em 1845; o seu testemunho nos seria favoravel. Não se póde duvidar de que a provincia da Bahia procedeu então, como agora, em plena liberdade (*apoiados*), escolhendo para seus representantes aquelles que mais lhe agradavão.

O Sr. Barboza de Almeida: — Não apoiado.

O Sr. Wanderley: — Mais de dous terços dos que forão reeleitos pertencerão á deputação que havia sido dissolvida antecedentemente. O haver accordo de pessoas que têm o mesmo pensamento politico para fazer triumphar suas opiniões não indica violencia, compressão ou qualquer acto que menos honesto seja.

Sr. presidente, muitas vezes temo-nos conservado silenciosos, não acontece isto sómente com a deputação da Bahia, mas com todas as deputações (*muitos apoiados*), contra os ataques dos illustres deputados. Persuadem-se elles que o fazemos pela consciencia da nossa condemnação: enganão-se perfeitamente. (*Muitos apoiados.*) O sentimento de compaixão, direi mesmo, de desprezo (*muitos apoiados*); por essas accusações destituidas de fundamento explica melhor a nossa conducta. O accordo ou harmonia da camara com o ministerio não indica jámais falta de dignidade de um ou de outro poder; ao contrario, esse accordo é condição indispensavel á marcha dos negocios no regimen representado.

Engana-se o illustre deputado quando pensa que a consciencia da nossa humilhação é que faz com que nos calemos na discussão de certas materias; como podemos ter essa consciencia, como podemos nós temer, segundo as expressões do illustre deputado, as trévas que nos esperão se temos toda a convicção de que a prosperidade fará justiça á legislatura de 1850. (*Muitos apoiados.*) Para nós, senhores, não surgem as sombras, para nós surge a claridade do futuro.

(*Apoiados.*) Quando julgarem-se os factos despidos das prevenções, dos odios, dos interesses mesquinhos dos partidos, então ver-se-ha que da legislatura de 1850 e da administração que ella apoiou com toda a lealdade, só restão muitos bens, muitas medidas proficuas ao paiz. (*Muitos e repetidos apoiados.*)

O Sr. Apricio : — E muita gloria.

Um Sr. Deputado da Opposição : — Isto é declamação.

O Sr. Wanderley. — Não são declamações vagas, como essas que os illustres deputados, confiados em nossa paciencia, nos vêm todos os dias,como que por despedida, lançar-nos em rosto..

O Sr. Mello Franco : — Então já sabe que nós não voltamos.

O Sr. Wanderley : — Ninguem sabe quem voltará. Não são essas declamações que hão de firmar o juizo da posteridade sobre actos da legislatura de 1850. Olhem os illustres deputados para a posição em que se achava o paiz em 1848, comparem-a com aquella em que hoje se acha, e digão-nos com a mão na consciencia se a legislatura de 1850, se a administração que tem vivido com o seu esclarecido apoio, tem ou não bem merecido da patria. (*Muitos apoiados, muito bem.*)

Senhores, notai as difficuldades com que o paiz lutava (tocarei rapidamente neste ponto para que esses serviços fiquem registrados ao menos em resumo), notai as complicações em que estava o imperio pelo lado do sul; todos vós vistes como a propria monarchia era ameaçada como uma planta exotica na America : hoje não só ella se acha mais segura e radicada, não só ella não é insultada e atacada como o era pelos nossos visinhos, como até á sua sombra vem elles buscar abrigo contra as tempestades politicas. (*Muitos apoiados.*)

Notai o futuro que se abre para a nossa riqueza commercial nesses caudalosos rios que estão hoje patentes á navegação; observai que esta legislatura, com o apoio, com as medidas com que habilitou o governo, tem elevado o credito do paiz tanto no interior como no exterior a um grão a que elle nunca chegou, a que talvez não chegassem as esperanças dos mais exagerados no anno de 1848 (*muitos apoiados muito bem*) ; notai tambem que é esta mesma legislatura que dotou o Brazil com a legislação que regula as relações commerciaes, falta que todos sentiamos...

O Sr. Mello Franco : — A camara votou sem ler.

O Sr. Wanderley : — Notai que essa mesma legislatura é que encetou o grande melhoramento das estradas de ferro, no que auguro o mais prospero futuro para o nosso paiz (*muitos apoiados*) ; notai tambem que foi esta legislatura que, de accordo com o governo, soube encarar e superar as immensas difficuldades da repressão do trafico (*muitos apoiados*), que soube arrancar com mão segura e sem compaixão esse cancro que corroia as entranhas (*muitos apoiados*) ; recordai-vos da posição em que esta questão collocou o Brazil, ameaçado então até na sua propria independencia, e hoje respeitado, e dizei-nos se a legislatura de 1850 deve receiar-se do juizo dos vindouros, ou se os illustres deputados, aquelles que nos têm combatido, são antes os que devem muito temer o juizo severo dos que nos hão de succeder. (*Muitos apoiados. Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Cruz Machado (pela ordem) pede o encerramento.

Approvado o encerramento, procede-se á votação das emendas.

O projecto é adoptado, e vai á commissão de redacção.

PRIVILEGIO SOBRE CARNES VERDES

Continúa a discussão do projecto n. 30 deste anno, ácerca da revogação de uma lei da assembléa provincial de Pernambuco.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Sr. presidente, o nobre deputado que primeiro se levantou para sustentar o projecto que se discute começou o seu discurso lamentando que a provincia do Ceará, havendo passado por uma secca e soffrendo os horrores de uma peste, tivesse agora de lutar com uma secca ainda mais fatal, quaes erão os effeitos da lei provincial cuja revogação se pretende. Fazendo justiça á alta illustração do nobre deputado, estou persuadido de que este seu pensamento apenas foi empregado como uma belleza oratoria, e que essas palavras sómente tiverão por fim tornear um exordio, porquanto não posso crer que o nobre deputado quizesse sinceramente equiparar os estragos produzidos pela febre amarella em sua provincia, e as assolações causadas pela secca, com os effeitos da lei provincial de Pernambuco de que me occupo.

Se por ventura não estivesse persuadido desta verdade, eu tambem me julgaria autorisado, usando do mesmo pensamento, a dizer ao nobre deputado que é de lamentar que a provincia de Pernambuco, depois do flagello da secca por que passou, como a do Ceará, depois dos horrores que soffreu causados pela febre amarella, tenha agora de se ver a braços com uma duzia de individuos que, consultando os seus interesses, e sómente os seus interesses, pretendem pôr o pé ao pescoço á grande população do municipio da cidade do Recife. Porém, repito, estou persuadido e quero crer que este pensamento do nobre deputado não passou de uma belleza oratoria ; e por consequencia passarei a tratar da materia.

Antes porém de entrar na discussão do projecto, seja-me licito fazer um simples reparo, com o qual não tenho por fim doestar a ninguem, e vem a ser que os nobres membros da commissão, signatarios do parecer, não se mostrarão muito escrupulosos, sendo partes e arvorando-se em juizes desta questão.

O Sr. Bandeira de Mello :—Não somos juizes, o juiz é a camara.

O Sr. Ferreira de Aguiar : — E' necessario que se note que os nobres deputados signatarios do parecer forão tambem signatarios do projecto ; que ambos os honrados membros da commissão são deputados pela provincia do Ceará, e por conseguinte immediatamente interessados na decisão deste negocio ; e por isso parecia justo que elles não se julgassem muito competentes e insuspeitos para darem este parecer. (*Apoiados.*)

O Sr. Bandeira de Mello : —A tranquillidade da nossa consciencia não fez com que a nossos olhos nos considerassemos suspeitos.

O Sr. Ferreira de Aguiar : — Não duvido ; porém ao menos deverião lembrar-se que a legislação ordena aos juizes, quando têm de julgar sobre certos pleitos em que são interessados, que se dêm de suspeitos ; e mesmo em muitos casos em que ella não o ordena positivamente, o juiz, consultando a sua propria consciencia, reconhece e averba a sua suspeição (*apoiados*), e me parece justamente este o caso em que os nobres deputados se deverião reconhecer não muito aptos para apresentarem este principio de julgamento contido no parecer, pois que é innegavel que um parecer de commissão, e o projecto que esta offerece á consideração da casa, são o começo de

um julgamento que de ordinario acaba por ser confirmado pela camara. (*Apoiados.*)

O Sr. Bandeira de Mello: — Não é julgamento.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — E' a interferencia do pensamento de tres individuos que tem o poder e a virtude de ser aceito immediatamente para a discussão, e por isso já se vê que não erro affirmando que é sempre um começo de julgamento, embora haja essa tranquillidade de consciencia, da qual os nobres deputados não podem ser juizes muito imparciaes. (*Apoiados.*)

O Sr. Bastos de Oliveira: — Então elles não podem votar porque são deputados pelo Ceará?!

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Não é isto; o que eu quero dizer é que não devião dar este parecer, porque se outros fossem os membros da commissão poderia acontecer que o parecer fosse differente, e neste caso era já uma probabilidade contra os nobres deputados; mas sendo elles os autores desse parecer e havendo apresentado logo um projecto para ser discutido, revogando a lei provincial, está claro que essa probabilidade se lhe tornou favoravel pelo simples facto de serem elles membros da commissão.

Feita esta breve observação sobre uma irregularidade que não desejava passasse desapercebida, passarei a considerar o projecto.

Sr. presidente, o projecto que se discute tem por fim revogar uma lei da assembléa provincial de Pernambuco que autorisou simplesmente o presidente da provincia a tomar medidas para que o mercado da cidade do Recife fosse abastecido de carnes verdes, pondo á sua disposição uma consignação de 40:000$000. Diz a nobre commissão no seu parecer que essa lei é inconstitucional, não pelas palavras ou termos materiaes da redacção, mas pela sua execução, isto é, pelo contracto que em virtude dessa lei foi celebrado pelo presidente da provincia com alguns cidadãos para o fornecimento das carnes verdes naquella cidade.

De sorte que não podendo a nobre commissão acoimar de inconstitucional uma lei que apenas dava ao presidente de Pernambuco uma simples autorisação, julgou necessario confundir essa lei com a sua execução para poder descobrir nella uma pretendida inconstitucionalidade! De sorte que não podendo achar uma inconstitucionalidade na disposição dessa lei e nos seus termos materiaes, como se exprime a nobre commissão, foi-lhe forçoso perturbar tudo, confundindo o effeito com a causa, isto é, a lei com a execução!

O Sr. Nabuco: — Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — O nobre terceiro secretario, porém, vendo que era perigoso esse terreno em que se collocou a questão, procurou remediar o mal; porém experimentou igualmente a sorte que tem toda a má causa. O nobre terceiro secretario, digo, não podendo ferir essa lei e acoimal-a de inconstitucional, porque, conforme elle mesmo confessou, a inconstitucionalidade não resultava da lei, e sim do contracto celebrado pelo governo da provincia, julgou poder tudo remediar dando como liquido e corrente que o contracto e a lei erão a mesma cousa, porque o presidente da provincia nessa questão nada mais fizera do que exercer uma delegação da assembléa provincial, de maneira que no sentir do nobre terceiro secretario, a assembléa provincial de Pernambuco e o presidente da provincia são uma e a mesma cousa, isto é, representárão um mesmo poder!

Agora seja-me licito dizer que tanto a illustre commissão como o nobre terceiro secretario, bem longe de acharem o remedio que tanto buscárão para tornarem inconstitucional a lei que pretendem revogar, ao contrario estabelecerão principios inteiramente inconstitucionaes, querendo que esta camara adopte um acto evidentemente inconstitucional e arbitrario, e para cuja adopção a assembléa geral não tem direito algum. (*Apoiados dos Srs. deputados de Pernambuco.*) Eu me occuparei primeiramente da nobre commissão. Diz ella que a lei provincial é inconstitucional não pelos termos materiaes em que se acha concebida, e sim pela sua execução.

Ora, se se admittir o principio de que a inconstitucionalidade de uma lei póde deduzir-se, não de seus termos materiaes, não da natureza de sua disposição, e sim da maneira de sua execução, é claro e evidentissimo que o executor de uma qualquer lei póde a seu bel-prazer, e conforme a maneira por que a executar, determinar a constitucionalidade ou inconstitucionalidade della!! (*Apoiados.*) E não vem os nobres deputados que seria o maior absurdo que se pudesse imaginar o tornar dependente a constitucionalidade de um acto do poder legislativo, não da intelligencia dada por esse poder que sómente tinha o direito de o fazer, mas daquelle que apenas tem o dever de o executar?

O Sr. Bandeira de Mello: — Então a constitucionalidade de uma lei ha de depender do sophisma do executor?

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Isto é que é verdadeiro sophisma; porque uma lei feita pelo poder competente na orbita de suas attribuições não póde perder o seu caracter de justiça e de constitucionalidade pela má execução della. (*Apoiados.*)

O Sr. Bandeira de Mello: — Reconhece o nobre deputado a inconstitucionalidade da execução?

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Eu responderei em tempo opportuno, e protesto ao nobre deputado de ir até este ponto. Se por ventura o executor pudesse fazer com que uma lei fosse inconstitucional sómente pela sua má intelligencia ou abuso da execução, teriamos que, segundo os principios dos nobres deputados, o executor poderia mais do que o proprio legislador que fiz a lei.

O Sr. Bandeira de Mello: — Não se segue.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Segue-se, porque a inconstitucionalidade nasceria da execução e não da lei. (*Apoiados.*)

O Sr. Bandeira de Mello: — Sómente se segue que ha abuso.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Mas, senhores, eu disse que a argumentação dos nobres deputados, e especialmente da nobre commissão, tinha um tal alcance que ia ao ponto de fazer com que fosse adoptada uma medida inconstitucional, qual é o projecto que se discute, e que tendia a arrastrar a assembléa geral fóra da orbita das suas attribuições, e procurarei provar esta minha asserção.

A camara sabe que o legislador constituinte, quando dividio as attribuições soberanas pelos differentes poderes suprêmos do estado, assignalou com toda a precisão ás assembléas provinciaes, pelo acto addicional, aquellas que sómente por ellas devião ser exercidas, e reservou para os poderes geraes outras que tambem sómente por elles devem ser exercitadas, e dentro de cuja esphera é necessario que funccionem, sendo insubsistente por inconstitucional tudo quanto fizerem fóra dos limites que lhes forão marcados.

O acto addicional, depois de ter declarado e firmado as attribuições das assembléas provinciaes, designando os casos e os objectos a respeito dos quaes ellas poderião legislar, determinou

que as leis feitas pelas mesmas assembléas fóra da orbita das suas attribuições pudessem ser revogadas pela assembléa geral, e então estabeleceu, no art. 20, quatro casos unicamente em que se podia verificar essa revogação: o primeiro, quando as leis provinciaes offendessem a constituição do estado; o segundo, quando offendessem os impostos geraes; o terceiro, quando offendessem os direitos das outras provincias, e o quarto, finalmente, quando offendessem os tratados.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Essa de Pernambuco offende o interesse de outras provincias.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Quero admittir por instantes o aparte do nobre deputado; supponha-se mesmo que a execução da lei provincial de que se trata fere o interesse de outras provincias. Autorisando ella apenas o presidente da provincia a tomar medidas para abastecer o mercado da cidade do Recife de carnes verdes, pergunto eu, onde está a offensa e onde se acha o mal que a sua disposição inflige aos direitos das outras provincias, aos impostos geraes, á constituição, ou aos tratados? (*Apoiados.*)

Póde-se por ventura torturar essa lei a ponto de descobrir em seu preceito essa pretendida offensa? Ninguem o dirá. Logo, a nobre commissão apresentando um projecto para revogal-a, nada menos quer do que levar a assembléa geral a adoptar uma resolução fóra da orbita de suas attribuições (*apoiados*); quer que revogue uma lei que não está comprehendida em nenhum dos casos mencionados no art. 20 do acto addicional, unicos, segundo diz o mesmo acto, em que podem ser revogadas as leis provinciaes pelo poder legislativo geral. (*Apoiados.*) Vê pois a nobre commissão que não póde proceder a sua maneira de argumentar, porque a seguir-se o principio por ella estabelecido iriamos cahir n'um absurdo inaudito, dando o escandalo de uma formal desobediencia á constituição pela mesma assembléa geral, que aliás é obrigada a mantel-a. (*Apoiados.*)

O Sr. Bandeira de Mello dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Se apezar disto a nobre commissão ainda insiste em fazer depender essa intelligencia do facto do executor, então virá, como eu já disse, subordinar o poder que fez a lei ao poder que a executa; por isso mesmo a intelligencia do executor é que virá a prevalecer, dando o verdadeiro caracter á lei.

O Sr. Bandeira de Mello:—O executor póde ser chamado ao cumprimento de seu dever.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Pensei que o nobre deputado queria enunciar um principio novo, isto é, que póde interpretar a lei aquelle que a não fez.

O Sr. Bandeira de Mello:—O executor tambem póde interpretar.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Sim, essa interpretação que resulta do sentido natural das palavras; porém essa interpretação logica pela qual uma lei possa ser averbada de inconstitucional, essa sómente póde ser dada pelo poder que confeccionou a lei. (*Apoiados.*)

E quando, senhores, me recuso a admittir o principio estabelecido pela nobre commissão de assembléas provinciaes, procuro resalvar o systema constitucional de um absurdo que o espirito ainda menos illustrado e mais prevenido não poderia aceitar; isto é, quero fazer com que os poderes soberanos, girando em suas respectivas orbitas, não impeção nem damnifiquem a acção uns dos outros; quero que os actos do corpo legislativo não fiquem dependentes, quanto ao seu caracter de constitucionalidade, da maneira por que os entender e houver de realisar o poder executivo; quero que nenhum presidente de provincia, nenhum ministro de estado, embora a maneira por que tenhão de comprehender e executar uma lei, não possão alterar o caracter desta em consequencia dessa execução, pois que para mim seria um principio inteiramente novo, e uma fórma inadmissivel de entender a constituição.

Sr. presidente, creio ter assim mostrado que a nobre commissão andou errada e nada póde concluir em favor de seu projecto, adoptando o principio que adoptou; agora seja-me licito responder ao honrado deputado que é terceiro secretario. O nobre deputado entendeu poder ferir a lei pernambucana, considerando o contracto celebrado pelo presidente da provincia como fazendo parte da mesma lei, ou por outra, conforme o mesmo nobre deputado se exprimio, considerando o presidente de Pernambuco como uma delegação da assembléa provincial....

O Sr. Araujo Lima:—Neste caso.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Ao meu ver, uma tal doutrina sem duvida é inconstitucional, e é mesmo perigosa.

O Sr. Araujo Lima:—Porém os senhores a fizerão, derão a faculdade de legislar.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Acho que o nobre deputado encarando a questão por este lado, e considerando o presidente de Pernambuco na celebração deste contracto como delegação da assembléa provincial, fere o acto addicional, porque desta maneira vai contestar uma attribuição constitucional que o proprio acto addicional conferio aos presidentes de provincias. Pelo art. 24, § 1º, daquelle acto, é attribuição dos presidentes de provincia expedirem instrucções, regulamentos, etc., para boa execução das leis....

Um Sr. Deputado:—E' outra questão.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—.... mas o nobre deputado contestando ao presidente de Pernambuco o direito de executar a lei provincial em questão por meio desse contracto e do regulamento que baixou, contesta-lhe um direito constitucional consagrado no acto addicional....

O Sr. Araujo Lima:—Não se segue isto; tudo isto é escolastico; vamos á questão essencial.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Portanto, olhado o projecto ainda sob este novo principio, não póde ser approvado, porque tende a ferir, a destruir um acto que foi feito em virtude de um direito proprio do presidente, e no qual figurou, não como delegação da assembléa provincial, e sim como executor, e incumbido de expedir ordens, instrucções e regulamentos para execução de um pensamento da mesma assembléa...

O Sr. Bandeira de Mello:—Não precisava dessa autorisação.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Ora, pelo amor de Deus!..

O Sr. Bastos de Oliveira:—Para que essa autorisação, se ella estava no acto addicional?

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Pois não era pensamento da assembléa expresso em uma lei e que cumpria que fosse executado?..

O Sr. Bastos de Oliveira:—O nobre deputado por ahi vai mal.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Sempre hei de ir mal na opinião do nobre deputado: mas não me importa, vou fazendo o que devo. Os nobres deputados ainda pensão descobrir inconstitucionalidade na lei provincial de Pernambuco porque

suppoem ter ella conferido um privilegio que não estava nas attribuições da assembléa. Senhores, eu poderia neste casa argumentar com factos de igual natureza; eu poderia dizer aos nobres deputados que nesta casa, e mesmo no senado, foi accusada de inconstitucional uma lei provincial do Rio de Janeiro que obrigava os fazendeiros da provincia a embarcarem seus productos e generos no canal de Itaguahy, estabelecendo por esta fórma um exclusivo em favor de uma companhia; mas essa lei tendo sido muito considerada e debatida, não foi julgada ferir a constituição.

Se por ventura houvesse inconstitucionalidade nessa lei que hoje se pretende revogar, então inconstitucional tambem seria essa outra de Pernambuco, pela qual se concedeu privilegio exclusivo a uma companhia para vender agua, lei tanto mais restrictiva da liberdade de industria que não permitte a alguem que não seja uma companhia vender agua, entretanto que antes todos a podião vender.

O Sr. Bandeira de Mello: — Nem todos os monopolios são prohibidos.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Então me ha de conceder que, se estava nas attribuições da assembléa provincial o legislar a respeito do monopolio da venda da agua, tambem estava de legislar a respeito do monopolio da venda da carne.

O Sr. Moraes Sarmento: — Todo o mundo póde vender agua no Recife.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Perdõe; ninguem póde vender agua senão essa associação; a este respeito ha uma prohibição absoluta; entretanto que a respeito da venda da carne não ha esta prohibição.

O Sr. Bandeira de Mello: — O monopolio da carne é objecto de commercio.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Então a agua não póde ser objecto de commercio, não é objecto de compra e venda?

O Sr. Bandeira de Mello: — Vender agua entra mais na industria do que no commercio.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Portanto, senhores, se os precedentes valem, não só a lei, mas ainda o contracto nada têm de inconstitucional; e para que os nobres deputados fossem coherentes, deverião não só pedir a revogação da lei que combatem, porém ainda a da que creou o exclusivo da venda da agua, porque se são inconstitucionaes a lei e o contracto a respeito do gado, mais inconstitucional é a outra, pois que aquella deixou livre faculdade a qualquer de vender carne da maneira que lhe conviesse, mediante uma multa, entretanto que o exclusivo concedido á companhia que vende agua impedio expressamente que outros a vendessem.

O Sr. Araujo Lima: — Não tem applicação.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Estou persuadido, na verdade, que me é impossivel apresentar cousa alguma que tenha applicação no sentir dos nobres deputados.

O Sr. Nabuco de Araujo: — O exemplo é bem trazido.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Ainda entenderão os nobres deputados que era inconstitucional a lei porque, mesmo considerando-se a sua materia como pertencente á economia e policia municipal, não havia precedido proposta da camara respectiva, nos termos do § 4 do art. 10 do acto addicional, explicado pelo art. 1º da lei de 12 de Maio de 1840. Estão os honrados membros inteiramente enganados nesta supposição, porque essa proposta existio...

O Sr. Araujo Lima: — Não póde porém revogar os principios consagrados na lei de 1º de Outubro.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Eu assevero ao nobre deputado que não se póde contestar que houve proposta da camara municipal.

O Sr. Bandeira de Mello: — Como teve lugar a sancção?

O Sr. Ferreira de Aguiar: — O que tem isto?

O Sr. Bandeira de Mello: — O nobre deputado não sabe que quando ha proposta da camara a lei não exige sancção?

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Isto é para leis puramente municipaes; mas é a lei inconstitucional porque foi sanccionada?

O Sr. Bandeira de Mello: — E' porque não guardou as formulas.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — O nobre deputado quer achar inconstitucionalidade em tudo. A camara municipal officiou ao presidente da provincia, e propôz até que elle creasse uma companhia com o direito exclusivo de matar gado, sem que alguem mais pudesse negociar neste ramo; taes erão as circumstancias em que então se achava a cidade do Recife a respeito deste genero de primeira necessidade! Mas o presidente, não podendo por si tomar uma semelhante deliberação, levou esta proposta ao conhecimento da assembléa provincial, que o autorisou por esta lei a fazer o contracto.

Já se vê, portanto, que tendo-se assim procedido foi satisfeito o acto addicional, quando exige que para medidas desta natureza preceda proposta das camaras municipaes; já se vê que a assembléa estava em seu direito quando tendo uma proposta assim formulada autorisou o presidente a remediar o mal, pondo á sua disposição os meios necessarios; não podendo ser deduzida inconstitucionalidade de uma falta de formula que foi escrupulosamente satisfeita.

Mas ponderou o honrado 3º secretario que a assembléa provincial não podia derogar aquillo que estava determinado pela lei do 1º de Outubro de 1828. Direi ao nobre deputado que não vejo nisto infracção, porquanto é preceito tambem da lei do 1º de Outubro de 1828, art. 66, § 10, que ás camaras municipaes cumpre velar na abastança dos mercados e em que a sua população respectiva não soffra penuria de viveres.

O Sr. Araujo Lima: — A lei prohibe a taxação dos generos.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Pelo que vejo o honrado membro funda a inconstitucionalidade, e sómente descobre o mal na taxação dos generos, entendendo lá em sua maneira de ver que houve uma taxa imposta sobre a carne; mas permitta-me o nobre deputado que lhe diga que está em perfeito engano; o § 9º do art. 66 da lei do 1º de Outubro foi inteiramente respeitado pelo presidente da provincia em seu contracto, porque elle não taxou o preço da carne; convencionou sim com uma companhia o fornecimento desse genero por tal e tal preço, em taes e taes épocas, mas não obrigou á mesma condição a quem quer que mais quizesse usar deste modo de vida; e tanto é isto verdade que os marchantes e criadores podem vender carne pelo preço que lhes parecer sem que incorrão em crime algum, sendo apenas sujeitos ao pagamento de uma multa. Portanto a grande vantagem que o nobre deputado julgou descobrir nas disposições da lei do 1º de Outubro, não serve para o caso, porque pelo contracto não se taxou o preço da carne, obrigando-se aos que nella quizessem negociar a não o excederem....

O Sr. Araujo Lima: — Pagando uma multa.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Sim, pagando uma multa; e por ventura essa multa é uma taxa? Diga-me o nobre deputado, a assembléa provincial de Pernambuco não poderia fazer uma lei estabelecendo que em lugar do imposto de 2$500 que paga cada cabeça de gado gado no consumo, pagasse 8$000? E seria isto uma taxa? Oh! senhores, estranha maneira de argumentar!

O honrado 3º secretario tão defensor do principio da inteira liberdade da industria, assustado talvez com as consequencias dessa inteira liberdade, concordou em que ella podia soffrer modificações e ser restringida em algumas cidades em virtude de sua grande população, por isso mesmo que a falta de pão, de generos de primeira necessidade, podia provocar alteração na ordem publica.

Oh! pois o nobre deputado aceita este principio? Eu tambem o aceito. Pois o honrado deputado que queria que a liberdade de industria não soffresse a menor pêa, concede que nas grandes povoações possa essa liberdade ser modificada, e admitte que possa uma lei taxar o preço dos generos? Pois, senhores, se este principio do nobre deputado é verdadeiro e applicavel a uma grande população, tambem o deve ser a respeito da pequena população (*apoiados*), porque se por ventura os dous milhões de habitantes da cidade de Londres podem perturbar a ordem publica por falta de generos da primeira necessidade, tambem a cidade do Recife, com os seus oitenta mil habitantes, póde ver perturbada a sua tranquillidade, uma vez que lhe faltem os generos de primeira necessidade. (*Apoiados.*) E se um tal principio é applicavel a uma povoação como a da cidade do Recife, não o deixa de ser a toda e qualquer povoação.

Fique sabendo o honrado membro que não é só nas grandes cidades que se taxão os generos e se põe limites á industria: na França, na Inglaterra, no Hespanha e em Portugal, não é só nas capitaes que os generos são taxados, em todos os lugares ha essa taxa (*apoiados*), e entretanto as constituições desses estados consagrão o principio de liberdade da industria (*apoiados*); e por isso já vê o honrado membro que a restricção desta liberdade, tendo em mira o bem dos povos, é applicavel tanto ás grandes como ás pequenas povoações.

O Sr. Nabuco: — Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Tendo o nobre 3º secretario admittido na excepção a generalidade do principio, não sei por que logica entendeu que a cidade do Recife não estava no caso de gozar da mesma excepção, não podendo taxar preço aos generos, e pareceu dar como razão justificativa o não ser natural que falte carne no seu mercado, visto que póde ser fornecido pelo seu grande commercio. Oh! senhores, eu creio que se o principio é verdadeiro e regulador, sejão quaes forem as circumstancias, deve ser respeitado.

O Sr. Figueira de Mello: — Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Se por ventura é admissivel o pensamento de que a liberdade de industria é susceptivel de restricções, e applicavel a estas circumstancias dadas, é claro que elle ha de vigorar a respeito da cidade do Recife, embora tenha esta muitos meios de abastecer-se; se porém não é elle verdadeiro e admissivel, tambem é claro que ainda mesmo quando aquella cidade não tivesse commercio algum, e não pudesse supprir á sua população de outra maneira, nenhuma applicação devia elle ter.

Entendem além disto os nobres deputados que o meio de acabar com o contracto celebrado pelo presidente da provincia de Pernambuco é revogar a lei de que elle tira a sua força. Eu já disse Sr. presidente, que a lei conforme está concebida, não póde ser revogada pela assembléa geral em virtude do acto addicional (*apoiados*); já fiz ver que ainda quando a assembléa geral quizesse revogar aquella lei, achava um obstaculo invencivel na disposição do art. 20 do acto addicional; mas admittindo mesmo que se pudesse considerar o contracto como fazendo parte da lei, ou que essa lei fosse revogada, pergunto eu, deixava de existir o contracto?

O Sr. Fernandes Vieira: — Deixava, porque não tinha base.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Eu entendo que não.

O Sr. Fernandes Vieira: — Então para que foi a lei?

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Perdõe-me o honrado membro; o contracto não deixava de existir, porque a sua rescisão já não depende unicamente da vontade da assembléa e do governo, e sim da vontade de terceiros; existe uma convenção com estipulações entre o governo da provincia e alguns particulares, e segundo a theoria dos contractos bi-lateraes, este não podia ser rescindido pelo simples desapparecimento da lei; era indispensavel que o poder judiciario interferisse nisto, porque é elle o unico juiz competente em tal caso para reconhecer e decretar uma semelhante rescisão. (*Apoiados.*) Portanto, já vêm os illustres membros que, ainda mesmo quando fosse adoptado o projecto que se discute, o contracto contra o qual tanto se pronuncião não ficaria dissolvido.

Disse o nobre deputado que primeiro sustentou o projecto, que em Pernambuco já houve uma lei semelhante a que se não deu execução, e que não havia esforço nenhum da parte da administração inutilisando um monopolio pelo meio de outro monopolio. Já houve alli, é verdade, uma lei neste sentido, mas uma lei muito mais positiva do que esta, e não foi executada porque nunca appareceu quem quizesse contractar o fornecimento de carnes verdes; se tivesse apparecido, a lei havia de ter tido effeito como teve agora esta.

E eu direi que não houve realmente um desses esforços de espirito, uma dessas producções immensas da parte do administrador da provincia em ter executado aquella lei; mas devem os honrados membros reconhecer que houve um assignalado merito na execução em razão da difficuldade, porque eu mesmo como deputado provincial, como autor da indicação, e relator da commissão, julguei que a administração da provincia tivesse de superar muitos obstaculos em celebrar um contracto de maneira que pudesse extirpar o mal que tanto affligia a população da cidade do Recife; e por consequencia julgo que a execução dessa lei, se não é, como disse o nobre deputado, um grande esforço de espirito, é ao menos a prova de muito tino administrativo da parte da administração em realisar um immenso beneficio em favor de um povo inteiro. (*Apoiados.*)

O Sr. Bandeira de Mello: — Não duvido das boas intenções, antes estou disto persuadido.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — ... foi isto ao menos uma prova de que os males que até então soffria o municipio da cidade do Recife não erão indifferentes nem á assembléa provincial, nem ao presidente da provincia.

O Sr. Bandeira de Mello: — Apoiado.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Convencido desta verdade, e sensivel ao bem de que gozão os meus

constituintes, creio não falsear as suas vistas o interpretar os seus sentimentos aproveitando esta occasião para agradecer desta tribuna ao ex-administrador de Pernambuco, e executor do pensamento da assembléa provincial, os esforços que empregou e a energia que desenvolveu para vencer as difficuldades e prejuizos que se levantavão contra esse contracto. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, os nobres deputados têm-se mostrado tão halliucinados neste negocio, que até se constituirão procuradores immediatos da provincia do Pernambuco! Dizem que querem a revogação da lei porque entendem consistir nisto o interesse da cidade do Recife e mesmo da provincia de Pernambuco; da cidade do Recife, porque o beneficio que resultou do contracto foi unicamente em favor dos ricos e não dos pobres; da provincia, porque os criadores de Pernambuco têm de soffrer grandes prejuizos com esta lei. Pois, meus senhores, devo dizer-lhes que a cidade do Recife nada perdeu, o pelo contrario ganhou; o pobre da cidade do Recife não podia antes comprar por dia duas libras de carne...

O Sr. Carneiro da Cunha: — Nego.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Esta negativa poderia prevalecer se os pobres dalli tivessem os meios pecuniarios de que o nobre deputado póde dispôr, mas o pobre da cidade do Recife para comprar duas libras de carne verde devia gastar um cruzado, e um cruzado de ordinario é quasi aquillo quo um homem pobre ganha por dia...

O Sr. Bandeira de Mello: — Só em circumstancias extraordinarias, só em dous ou trez mezes.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Como em circumstancias extraordinarias? Como quer o nobre deputado, que está ha dous ou tres annos no Rio de Janeiro, competir commigo no conhecimento destas particularidades?

O Sr. Bandeira de Mello: — Já estive tambem alguns annos em Pernambuco.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Já vê a camara quo a população desfavorecida ganhou, porque em lugar de dar 200 rs. por uma libra do carne verde, dá metade dessa quantia, e isto creio que é ganho...

O Sr. Bandeira de Mello: — Devem ter a carne secca mais barata.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Sim, senhor, á proporção que a carne verde barateia, barateia o charque, barateia o bacalháo, barateia todos os generos de primeira necessidade, porque a abundancia da carne verde vem dispensar e tornar menos necessarios aquelles outros generos. Não ganhou portanto unicamente a classe rica; o beneficio que esta recebeu foi o mesmo que recebeu a pobre; foi a diminuição do preço unicamente, porque a classe pobre come da mesma carne que come a classe rica.

O nobre deputado que fallou em primeiro lugar em favor do projecto, perdóe-me que lhe diga, foi injusto quando se tornou echo de uma dessas intrigas a que de ordinario estão sujeitos os contractos, asseverando que aos pobres vendia-se má carne, sendo a boa para os ricos, que podião pagar mais, porque os contractadores fazião matar rezes para ser vendidas por alto preço, simulando pertencerem a individuos alheios ao contracto, e que havião pago a multa, de sorte que a carne fornecida por contracto era pessima, e essa outra excellente. Primeiramente é necessario que o nobre deputado saiba que os cidadãos incumbidos desse fornecimento, e que fizerão o contracto, são todos pessoas muito probas (*apoiados*) e muito sisudas.

Devo dizer ainda ao nobre deputado que ha entre esses individuos pessoas que não commungão na mesma mesa politica commigo; porém faço-lhes a justiça de asseverar, que são muito honestas, muito probas, muito sisudas e incapazes de commetterem infamias desta natureza. (*Apoiados.*) Direi ainda ao nobre deputado que essa arguição torna-se ainda mais injusta se se lhe applicar um pouco de logica.

O contracto em Pernambuco é obrigado a matar um certo numero de rezes para o consumo diario; este consumo foi calculado em vista de dados officiaes fornecidos pela camara municipal; foi em virtude desses dados que o presidente da provincia assentou que o fornecimento da cidade do Recife devia ser na razão de tal numero de rezes por dia; e por isso os contractadores são obrigados a matar esse mesmo numero.

Ora, se o consumo fica satisfeito com a matança estipulada no contracto, se a cidade é supprida com o numero de rezes que diariamente se expoem á venda, está claro que todo outro gado que houvesse de ser morto seria uma superabundancia, e essa superabundancia havia de trazer infallivelmente um prejuizo certo ao contracto. Sim, se os contractadores matão por exemplo 80 rezes por dia, e se fornecem essa quantidade de carne que é sufficiente para o abastecimento da cidade, é claro que não quererão correr após uma perda certa, matando uma maior quantidade para a qual não acharião consumidores. (*Apoiados.*)

Lamentou o nobre deputado a disponibilidade em que ficavão os capitaes dos individuos quo negociavão antes em gado. Direi ao honrado membro que não ha de ter o trabalho de enchugar suas lagrimas, porque esses capitaes nunca existirão. Quem tem morado em Pernambuco sabe que existia alli uma associação de individuos, de atravessadores que não precisavão de capitaes para se manterem no negocio de gado, porque era cousa corrente que o gado comprava-se fiado, e era vendido a dinheiro, depois então era pago aos credores, quando estes erão fielmente pagos. Portanto já se vê que essa gente, cuja sorte é lamentada pelo honrado membro, nada soffre com a paralysação de seus suppostos capitaes.

Entretanto, para aplacar os escrupulos quo mostrão os nobres deputados pelos prejuizos que soffrem com o contracto os interesses de Pernambuco, julgo dever dizer-lhes que deixem isto correr por nossa conta; nós queremos ser os responsaveis perante os nossos constituintes do mal que lhes houvermos feito; não se importem com essa calamidade que julgão ir cahir sobre a nossa provincia e sobre os seus criadores. Quanto á população pobre da cidade do Recife, cuja sorte tanta commiseração merece aos honrados membros, eu direi que quero merecer as suas maldições, se maldições se podem merecer de um povo a quem se deseja beneficiar, e a quem effectivamente se beneficia.

Um Sr. Deputado: — E nós não queremos beneficial-o?

O Sr. Ferreira de Aguiar: — E' verdade, fazendo com que elle coma carne a dous tostões a libra, podendo têl-a por metade deste preço. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado: — Mas o beneficio é só para a capital.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Senhores, quando o bem se não póde fazer no todo, faz-se em parte, e sempre é um bem...

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Não ouvi bem o

aparte do nobre deputado; porém, se fui o que me pareceu, declaro mui categoricamente que fui o autor da indicação na assembléa provincial, que fui o autor do projecto, que fui quem dei o parecer, que muito concorri para a existencia dessa lei, e que cada vez mais me felicito de ter assim procedido; conheço os contractadores, mas apenas tenho relações intimas com elles; não faço parte deste contracto, não tenho nelle o menor interesse, não o encaro como negocio de conveniencia particular de uma companhia; sómente o considero e sómente o defendo debaixo do ponto de vista de não offender a constituição, e de satisfazer as justas reclamações de 80 ou 100,000 habitantes...

O Sr. Cunha Figueiredo: — Apoiado, muito bem.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Muito pouco me importa que este interesse legitimo vá roçar ou ferir as pretenções de 10 ou 12 individuos que estabelecêrão em seu proveito o monopolio dos gados, que concorrêrão para que o encarecimento desse genero de primeira necessidade chegasse a tal ponto de reduzir uma grande parte da população do Recife, ou a não ter carne, ou a não podel-a comprar. (*Apoiados.*)

Dizem os nobres deputados que a lei é impolitica porque tende a afrouxar os laços entre duas provincias.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Entre mais provincias.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Para que estão agora com estas ameaças? Pretenderáõ os nobres deputados persuadir-me do contrario daquillo que vejo e sinto? Pois o nobre deputado tem a convicção de que a provincia da Parahyba tem queixas a fazer por causa desta lei?

O Sr. André Bastos: — Muitas.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Sómente meia duzia de criadores e os atravessadores que se tinhão feito senhores desse monopolio e que se poderião queixar da lei e do contracto.

O Sr. André Bastos: — Não apoiado, não é exacto.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — E' exacto, e o facto prova que não era por falta de gados que a provincia de Pernambuco não era abastecida, porque depois da existencia do contracto logo appareceu gado em tanta abundancia que se puderão matar 90 e 100 cabeças diariamente; entretanto que antes da adopção dessas medidas não se matava para o consumo mais de 40 rezes.

Como é, pois, que uma semelhante lei tende a afrouxar os laços entre duas provincias? Se, por ventura, essa lei não é inconstitucional, se ella não ataca os direitos da provincia do Ceará, o que me importa que se afrouxem esses laços, se eu faço o meu dever? O que me importa que se resinta a provincia do Ceará, quando Pernambuco está em seu direito e respeita o pacto fundamental da união?...

Os Srs. André Bastos e Araujo Lima: — Muito bem.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Repito, quando faço o meu dever e quando procedo em virtude de lei expressa, creio não ser obrigado a parar em considerações por infundados interesses de ninguem. (*Apoiados.*)

Alguns Srs. Deputados do Ceará: — Muito bem.

O Sr. André Bastos: — São protectores.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — O que me está parecendo é que os nobres deputados querem representar a respeito da provincia de Pernambuco nesta questão o mesmo papel que os inglezes representárão com o celeste imperio a respeito do opio; querem que nós vivamos a trabalhar unicamente para pagar os seus gados pelos preços que lhes parecem; querem ter o direito de fazer tudo quanto lhes aprouver debaixo do principio geral de liberdade de industria; e sobretudo pretendem que não tenhamos ao menos o direito de adoptar medidas para que os nossos soffrimentos se alligeirem! (*Apoiados.*)

Ainda ouvi ao nobre deputado a quem me refiro que a industria do gado não offende os costumes publicos, a saude dos cidadãos e a segurança. Senhores, eu estou persuadido que o commercio do gado não offende os costumes nem a saude dos cidadãos, mas estou muito compenetrado de uma verdade, e é que o monopolio de um genero de primeira necessidade, exercido por uma meia duzia de homens que derramão a fome no meio de um povo para poderem arrancar preços exorbitantes para seus generos, é uma immoralidade (*apoiados*), e por consequencia acha-se elle litteralmente na excepção do principio da liberdade de industria consagrado pelo art. 179, § 24, da constituição.

Uma industria que prejudica os costumes publicos, que corrompe a moral, torturando um povo e entendendo sobre a sua saude essa industria não póde ser admittida na generalidade do artigo já citado da constituição, nem deve ser tolerada, sendo exercida por uma semelhante maneira.

O Sr. Araujo Lima: — Assim póde-se restringir tudo; não vejo industria que não vá encabeçada nas excepções da constituição.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Assim está patente e demonstrado que a lei, quer seja considerada em razão de seus termos materiaes, quer em razão de seus effeitos, não póde autorisar a revogação que se pretende. E, em verdade, se os honrados membros quizessem proceder logicamente, em vista do art. 20 do acto addicional nunca deverião alcunhar de inconstitucional um semelhante acto legislativo, e por consequencia o contracto que delle resultou, porque nem ferio elle a constituição nem as leis regulamentares; não ferio a constituição, porque nem impoz uma taxa sobre o genero, nem comminou uma pena ou creou um imposto para o qual a assembléa provincial não tivesse direito, porquanto se está elevar o imposto de 2$500 sobre cada cabeça de gado do consumo até a quantia que julgasse conveniente, está claro que podia permittir ao presidente da provincia a instituição das multas que devião pagar aquelles que quizessem matar gado, até 8$; não offendeu a lei do 1º de Outubro de 1828, porque abstendo-se de taxar o genero a respeito daquelles individuos que apezar do contracto o quizessem vender, deixou livre faculdade a todos quantos se dedicavão ao exercicio dessa industria de continuarem nella. Portanto já se vê que o grande cavallo de batalha do nobre deputado, isto é, a disposição da lei do 1º de Outubro que prohibe as taxas, não tem applicação para o caso, visto como aqui não existe essa taxa, e todos podem vender carne por qualquer preço que quizerão independente de restricção...

O Sr. Araujo Lima: — Pagando uma multa.

O Sr. Ferreira de Aguiar: — Considere-se essa multa como um imposto de licença. As camaras municipaes, a este titulo não cobrão um imposto sobre certos e determinados estabelecimentos, por exemplo, um individuo que quer abrir uma loja não paga uma imposição á camara municipal?

UM SR. DEPUTADO:—Mas essa multa não paga a companhia

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—Está claro.

O SR. ANDRÉ BASTOS:—E' uma vantagem para a companhia que inhibe os outros de concorrer.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: —Já vê o nobre deputado que o mal que se poderia seguir daqui seria sômente para Pernambuco, seria para os atravessadores e monopolistas.

O SR. ANDRÉ BASTOS: — Tambem para os productores que não têm senão um comprador.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Não é exacto, perdôe o nobre deputado, não ha um só comprador, todos comprão, porque a provincia de Pernambuco tem em si differentes mercados onde se vende gado, pela razão de que não se póde abastecer a si propria. Qual é pois o outro inconveniente que possa resultar disto? Entendem os nobres deputados que o consumo diminuirá? Não diminuio, pelo contrario, duplicou, porque antes matavão-se 30 ou 40 rezes, e hoje 70 ou 80.

O SR. ARAUJO LIMA:—Isto tem explicação muito diversa.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—Senhores, em Janeiro, Fevereiro e Março de 1851 vendeu-se carne verde em Pernambuco a 20 e a 21 patacas a arroba.

O SR. BASTOS DE OLIVEIRA:—Porque?

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—Porque matava-se de 30 a 40 rezes por dia, e havia necessidade....

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Porque tinhão morrido os gados nas provincias vizinhas, por causa da secca.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Até esse mez, como dizia, matava-se de 30 a 40 rezes por dia, e vendia-se a carne a 20 e a 21 patacas a arroba; porém de Maio em diante o Sr. Souza Ramos teve a habilidade de fazer por meio desse contracto que o gado augmentasse nos sertões e se pudesse matar 80 rezes por dia, vendendo-se a 10 patacas a arroba de carne verde!

Como é pois que a causa dessa penuria foi a secca? Se a secca fosse o verdadeiro motivo da falta de gados que a cidade do Recife experimentou dos mezes anteriores a Maio, estou persuadido de que esse mal continuaria a sentir-se nesse ultimo mez, porque não é crivel que no curto espaço de 30 dias o gado, que até então era pequeno e em pouco numero, pudesse crescer e augmentar a ponto de fazer com que o mercado fosse abastecido na razão do duplo; logo, está patente de que não foi esse motivo allegado pelos honrados membros que produzio a falta e carestia, e sim o monopolio que existia e o proposito calculado de crear a fome para tirar-se lucros avultados e reprovados.

O SR. ARAUJO LIMA:—Formavão-se companhias, não podia haver monopolio.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—O nobre deputado diz isso porque não móra em Pernambuco, porque não soffreu os effeitos desse monopolio e achava-se lá pelo seu Ceará, e naturalmente com abundancia desse genero de primeira necessidade.

O SR. ARAUJO LIMA:—Compro lá mais caro do que os senhores em Pernambuco.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Perdôe-me que duvide disto: eu já estive por muito tempo no Ceará....

O SR. ARAUJO LIMA:—O alto preço das carnes não dependia do monopolio, e sim de outras causas.

O SR. BASTOS DE OLIVEIRA: — Eu não duvido mesmo que houvessem atravessadores por alguns mezes, mas isso autorisava a estabelecer-se o novo monopolio que a lei creou?

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — O que queria o nobre deputado que se fizesse?

O SR. BASTOS DE OLIVEIRA:—Que se formassem companhias para fazer opposição com a sua concurrencia.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Supponha que não se podião formar companhias, e que era necessario dar remedio ao mal imminente e instante; a medida que se adoptou não foi um grande remedio para que aquella população fosse abastecida de carne verde, e por muito menor preço do que até então pagava?

O SR. AUGUSTO DE OLIVEIRA: — O caso é que não se tem negado a conveniencia da medida.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—E mesmo quando isto fosse um privilegio exclusivo, que outro remedio teriamos nós a dar?

O SR. ARAUJO LIMA:—Estabelecer multas aos monopolistas.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR: — Só se o nobre deputado se prestasse a fazer effectiva essa policia relativa á imposição das multas.

O SR. ARAUJO LIMA: — Não ha parte nenhuma em que as camaras municipaes não fação isso, excepto Pernambuco.

Sr. presidente, tenho feito as reflexões que me occorrêrão sobre esta questão; ainda estou persuadido de que a causa dos nobres deputados é má, porque contra ella se dão as mãos a constituição e a experiencia; a constituição, porque veda-nos approvar este projecto; a experiencia, porque o facto que se tem passado em Pernambuco prova exuberantemente que seria uma calamidade para a população de todo o municipio do Recife a cessação do contracto. (*Apoiados.*)

Portanto, não posso deixar de votar contra a medida proposta pela nobre commissão, pedindo aos nobres deputados pelo Ceará que, se alguma cousa me escapou que pudesse offendel-os, hajão por não dito, porque retiro....

UM SR. DEPUTADO:—O dito por não dito.

O SR. FERREIRA DE AGUIAR:—Sim, o dito por não dito; confio que me desculparão e que attribuirão qualquer desvio meu unicamente a um pouco de calor que ás vezes não podemos evitar na discussão.

OS SRS. NABUCO E CUNHA FIGUEIREDO:—Apoiado, muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás 2 e meia horas.

Sessão em 6 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO. — *Expediente. — Projecto e indicação. Discursos dos Srs. bispo do Pará e Souza Franco.— Privilegio sobre carnes verdes. Discursos dos Srs. Souza Ramos e Bastos de Oliveira. Votação. — Favores á companhia de paquetes a vapor de Liverpool.*

A's 10 horas da manhã, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Joaquim Vilella, Almeida Albuquerque, Peretti, Carneiro da Cunha, Rezende, Marcellino de Brito, Costa Pinto, Aranha, Apriglo, Vieira de Mattos, Rocha, Assis Rocha, Paula Baptista, Barros Vasconcellos, Mo-

raes Sarmento, Secco, Góes Siqueira, Dias de Carvalho, Henriques, Monteiro de Barros, Martins Ferreira, Sayão Lobato Junior, Carneiro de Campos, Olympio, bispo do Pará e Barreto Pedroso.

Depois da chamada comparecem os Srs. Souza Franco, Paula Fonseca, Albuquerque Mello, Corrêa Lima, Fernandes Vieira, Nebias, Antão, Mello Franco, José Paço, Souza Ramos, Fernandes da Silveira, Cunha Figueiredo, Machado, Cruz Machado, Ramalho, Bastos de Oliveira, Pacheco, Teixeira de Souza, Coelho, Lisboa, Titára, Mendonça, Silva Guimarães, Livramento, Domingues Silva, Araujo Lima, Bandeira de Mello, Figueira de Mello, Victor, vigario Silva, Taques e Miranda.

Depois de aberta a sessão os Srs. Azambuja, Santos e Almeida, Nabuco, Barbosa, Vasconcellos, Antonio Paço, Paula Santos, Augusto de Oliveira, visconde de Baependy, Mendes de Almeida, Belisario, Firmino, Reis e Silva, Wanderley, Ignacio Barbosa, Barbosa de Almeida, Angelo Ramos, Augusto Chaves, Ferreira de Aguiar, Pacca, Gomes Ribeiro, Julio de Miranda, Paes de Souza, Pereira da Silva e Sayão Lobato.

Faltão com causa os Srs. Alves Ribeiro, Amaral, Calvet, Eusebio, Ferreira de Abreu, José Manoel, D. José, Lima e Silva, Magalhães Castro, Nunes de Aguiar, Oliveira, Penna, Pereira Jorge, Silveira da Motta, Souto, Vianna, Pedreira e Conto.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente :

Um requerimento do vigario da freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres da cidade de Maceió, capital da provincia das Alagôas, pedindo melhoramento de congrua. — A' commissão de pensões e ordenados.

São approvadas varias redacções.

E' julgado objecto de deliberação, o vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, uma resolução offerecida pelos Srs. Tenreiro Aranha e Paes de Souza, autorisando o governo a conceder carta de naturalisação ao subdito italiano Henrique Antony, e ao subdito prussiano João Frederico Julio Pettre, residentes na provincia do Pará.

PROJECTO E INDICAÇÃO

O Sr. Bispo do Pará : — Sr. presidente pedi a palavra para offerecer á consideração desta augusta camara um projecto de lei augmentando os ordenados dos empregados ecclesiasticos. Elles estão no geral tão mal remunerados, que sem exageração se poderia talvez dizer que vivem em um estado de verdadeira mendicidade.

Um conego, por exemplo, como os do Pará, com uma congrua de 450$, não sei como possa pagar aluguel de casa, sustentar-se e vestir-se de uma maneira conveniente ao seu estado e hierarchia, sendo obrigado a apresentar-se na Sé duas vezes por dia. Como é possivel que um parocho com uma congrua de 400$ ou de 300$ possa fazer a despeza com seu sustento e vestuario, soccorrer á pobreza que lhe bate á porta e que lhe pede a esmola como um dever de justiça, e não de caridade, devendo além disto ter conducção prompta para acudir, de noite o de dia, com os sacramentos aos fieis? E' portanto necessario melhorar a sorte desses funccionarios.

A sociedade ganha com esse melhoramento, porque o clero é um forte esteio da religião e da moral publica (*apoiados*), e a religião é a mais forte sancção das leis. As leis sem a sancção da religião quando muito, podem obrigar o cidadão á sua observancia emquanto elle estiver debaixo da vigilancia das autoridades; mas desde o momento em que elle puder subtrahir-se a essa vigilancia e contar com a impunidade, commetterá na sociedade todos os crimes a que o levão suas inclinações viciosas. Convém pois melhorar a sorte do clero, dar-lhe importancia, e fazer com que seu ministerio possa ter toda força o influencia capaz de persuadir aos povos á pratica das virtudes sociaes e christãs. Não dar-se-lhe um ordenado sufficiente para sua sustentação é anniquilal-o, é despil-o de todo prestigio, é até captival-o em seu ministerio, porque um funccionario publico que se vê na necessidade de mendigar o pão, vê-se tambem muitas vezes na necessidade de sacrificar sua consciencia e seu dever ao interesse o á vontade dos ricos de quem depende.

E' esta a razão, quanto a mim, por que muitos aspirantes ao estado ecclesiastico, apenas se conhecem com talentos e habilidades para seguirem uma outra carreira de vida na sociedade mais vantajosa, abandonão as seminarios e procurão as academias, ficando sómente, ou aquelles que têm para o estado ecclesiastico uma decidida vocação, ou que não enxergão outra profissão mais vantajosa para elles.

Vou mandar o projecto á mesa, requerendo a V. Ex. que o mande á commissão respectiva, porque não confio só nas minhas idéas.

Neste projecto tambem faço menção dos bispos, e por isso talvez alguem estranhe que eu advogue a propria causa (*não apoiados*); mas, além de ter collegas, a causa dos bispos não é propriamente só delles, é tambem da religião e da pobreza. (*Apoiados.*) Elles tirando para si a conveniente sustentação, tudo mais que restar é da igreja o dos pobres.

Peço á commissão a que V. Ex. destinar o meu projecto que dê com urgencia seu parecer, afim de que elle possa entrar na ordem dos trabalhos durante a presente legislatura.

Hontem um nobre deputado pela Bahia teceu bem merecidos elogios á legislatura de 1850; caiba-lhe tambem a gloria de ter melhorado o clero brazileiro, attrahia sobre si as bençãos de tantos funccionarios publicos tantas vezes desattendidos em suas requisições. (*Apoiados; muito bem.*)

Lê-se e vai remettido ás commissões ecclesiastica e de orçamento o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. 1.º O arcebispo e bispos do imperio perceberão a congrua annual de 5 a 8:000$000, arbitrada pelo governo conforme a classificação da diocese.

« Art. 2.º O governo dividirá as dioceses em duas classes, e arbitrará a congrua aos prelados de cada uma dellas; o que uma vez feito não poderá ser alterado senão por acto do poder legislativo.

« Art. 3.º Os empregados das cathedraes do imperio, com excepção dos da cathedral e capella imperial do Rio de Janeiro, perceberão annualmente as congruas e ordenados seguintes :

« § 1.º As primeiras dignidades... 1:200$000
« § 2.º As mais dignidades........ 1:000$000
« § 3.º Os conegos de prebenda inteira................................ 800$000
« § 4.º Os conegos de meia prebenda. 600$000
« § 5.º Os simplices beneficiados... 500$000

« § 6.º Os mais empregados das cathedraes venceráõ um terço mais além do ordenado que actualmente têm.

« Art. 4.º Os vigarios geraes vencerão annualmente.......... .... 600$000
« Art. 5.º Os parochos............ 600$000
« Art. 6.º Os provisores............ 600$000

« Art. 7.º Ficão revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 6 de Agosto de 1852.— S. R.— *José*, Bispo do Pará. »

O Sr. Souza Franco:— Pretendo apresentar uma indicação para revisão e emenda do codigo commercial. Tendo visto que nem o Sr. ministro da justiça, nem o Sr. ex-ministro da justiça, nem alguma das commissões da casa tenha tomado a si apresentar emendas ou tratar da reforma do codigo commercial, que tanto a precisa; e quando aliás o Sr. ex-ministro da justiça apresentou em seu relatorio diversos artigos que elle entende precisão de reformas, e quaes ellas devão ser; julgo do meu dever apresentar uma indicação, e não um projecto, o que era quasi impossivel, porque, na minha opinião, o codigo commercial precisa uma revisão completa e emendas muito consideraveis. Não julgando portanto conveniente apresentar um projecto, suppuz que faria alguma cousa em beneficio do paiz e do commercio apresentando uma indicação em que peço a nomeação de uma commissão especial que trate de rever o codigo e de o emendar.

Porém o simples pedido da nomeação de uma commissão especial não seria sufficiente se eu não designasse alguns artigos, algumas partes do codigo que precisão prompta reforma, e qual essa reforma deva ser. Eu desejaria ter occasião de exprimir o meu pensamento todo sobre diversos artigos do codigo que entendo não podem continuar taes quaes estão; desejaria ter occasião para tambem examinar o regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, que é uma especie de segundo codigo, porque nelle se explicárão, se derogárão, se ampliárão diversas disposições do codigo. Entretanto parecendo-me que isto me será impossivel na casa, e como não tenha tempo para tanto, me limitarei a apresentar aquelles artigos do codigo que supponho precisão de mais prompta reforma, e de a discutir até onde me fôr permittido.

Senhores, a questão principal que entendo precisa quanto antes de revisão é a questão dos arts. 4º e 6º do codigo commercial, e dos artigos parallelos ou correlativos que tratão da mesma materia. O art. 4º do codigo commercial divide os commerciantes em duas classes, commerciantes matriculados e commerciantes não matriculados; no art. 6º determina-se o modo por que serão matriculados os commerciantes, e diversos artigos do codigo, muitos delles cuja materia joga com o codigo inteiro, tratão dos privilegios que se concedem aos commerciantes matriculados e de que ficão privados todos os outros homens de negocio.

Eu entendo, quanto a mim, primeiramente que é um máo systema este de divisão dos negociantes em matriculados e não matriculados; entendo que é um regresso ás idéas antigas do systema colonial; é uma imitação da legislação de paizes que nos não podem servir de modelo, ao mesmo tempo que se desprezão os exemplos da Inglaterra, dos Estados-Unidos, da França, e de todos os paizes commerciaes. Entendo ainda que essa divisão é inconstitucional e que por conseguinte não devia ser adoptada no codigo, ao menos como o foi.

Senhores, na Inglaterra, nos Estados-Unidos e na França não ha negociantes matriculados e não matriculados. Em materia de commercio a liberdade é o melhor meio de desenvolvimento; negocie quem quizer e quem puder desde que, como na França e na Inglaterra, tiver uma patente do estado a inscrever-se em uma lista official, que não é senão a lista do thesouro.

Entre nós não se julgou sufficiente isto; quiz se voltar a esses tempos antigos em que havião corporações de officios e corporações do commercio; quiz-se imitar neste ponto a Hespanha e Portugal, que ainda hoje têm negociantes matriculados e não matriculados, porém nunca com tanta diversidade de direitos como os nossos.

Antes de desenvolver a segunda parte desta questão, isto é, que esta divisão é inconstitucional e como tal não podia ser decretada, preciso justificar a primeira parte da questão, isto é, que essa divisão é inadoptavel, inconveniente e não tem vantagem alguma.

Pergunto eu, para que serve a divisão dos commerciantes em matriculados e não matriculados? Serve para augmentar as rendas do thesouro? Não por certo, a muito pelo contrario do que acontece nos paizes em que se paga uma patente para exercer qualquer industria, entre nós, como nos paizes em que ha negociantes matriculados e não matriculados, os emolumentos, a renda desta matricula só é em beneficio de corporações que se estabelecem e do interesse particular de seus empregados. Por consequencia para o thesouro de nada serve.

Servirá para melhor estatistica do commercio? Não, ou pelo menos é indispensavel, porque a estatistica podia ser da mesma maneira feita com a inscripção das patentes nas estações fiscaes.

Servirá para dar credito ao commerciante? Não, absolutamente não; ninguem que entender do commercio dirá que um simples titulo augmente credito ao individuo que o possue; muito pelo contrario o commercio não se deixa levar por essas papeletas: a papeleta não dá credito a quem o não tem, nem a sua falta o tira a quem o tem. Os commerciantes que têm credito e que têm meios, formão os seus estabelecimentos, emprehendem transacções amplas, envolvem-se em grandes negocios sem necessidade de matricula; e se não têm credito não lhe vale de cousa alguma a papeleta da commerciante matriculado.

Servirá a papeleta de alguma maneira para melhor desenvolver a fazer prosperar o commercio? Não, absolutamente não; e eu ligarei o exame desta questão ao exame da inconstitucionalidade dos artigos do codigo commercial sobre o assumpto de que estou tratando; mas poderei desde logo mostrar que em lugar de desenvolver o commercio, põe-lhe pêas, embaraça-o. O art. 6º do codigo commercial diz: « O tribunal, achando que o supplicante tem capacidade legal para poder commerciar, e goza de credito publico, ordenará a matricula. »

Daqui se segue que esta circumstancia, que nenhum tribunal póde bem apreciar, a do credito, fica dependente da vontade de um tribunal...

O Sr. Nabuco:—Do tribunal do jury commercial.

O Sr. Souza Franco:—Dahi se segue que o tribunal abusando, póde privar de commerciar a quem aliás tenha credito, e póde dar o de commerciar a quem não tenha credito.

O Sr. Nabuco: — Tanto não priva que o nobre deputado confessa que ha a divisão de commerciante matriculado e commerciante não matriculado.

O Sr. Souza Franco: — Eu não sei como o nobre deputado, que estudou muito estas questões, suppõe que tem alguma força este seu aparte! Póde o individuo não matriculado commerciar; mas como? Negociar sem vantagens algumas, em competencia com os outros matriculados que têm immensos privilegios.

Vou adiante: eu disse que ligaria o exame desta questão ao exame da inconstitucionalidade dos artigos do codigo commercial; entro nella para não repetir a minha argumentação.

Senhores, anteriormente nós tinhamos corporações de officios e corporações de commercio. A constituição do art. 179, § 24, determinou que nenhum genero de trabalho, de cultura, industria ou commercio possa ser prohibido, uma vez que não se opponha aos costumes publicos e segurança e saude dos cidadãos; e no § 25: «Ficão

abolidas as corporações de officios, seus juizes, escrivães e mestres, » instaurou uma nova ordem de idéas, a da plena liberdade de todas as industrias.

Em consequencia destas disposições desapparecerão as corporações de officios; ninguem suppoz mais que era necessario, para que um individuo qualquer pudesse abrir loja ou trabalhar por um officio, que elle fizesse um exame e que tivesse uma carta e licença da corporação a que pertencia. Entendeu-se que o progresso da industria exigia que cada um pudesse trabalhar pelo seu officio, abrir loja sob sua responsabilidade, e com o prospecto de talvez não ter que fazer se fosse máo official, e de lucrar muito se fosse bom official, porque o juizo dos freguezes é o mais valioso nestas materias.

Perguntarei eu agora: se a constituição entendeu que não devião haver corporações de officios, não fica incluido que não devem haver tambem corporações privilegiadas de commercio? Eu digo que destes simples artigos se deve entender que a constituição não quiz a divisão de commerciantes matriculados e commerciantes não matriculados. A constituição, no § 16 desse mesmo artigo, diz que ficão abolidos todos os privilegios que não forem julgados essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica.

Aos commerciantes matriculados derão-se privilegios que não são de utilidade publica, e dahi seguem-se duas consequencias: uma, que se violou a constituição; a outra, que se embaraçou o desenvolvimento do commercio por meio de privilegios a uns, e onus sómente a outros, sem utilidade publica.

O Sr. Nabuco: — Esta é que é a questão: mostrar se foi ou não por utilidade publica.

O Sr. Souza Franco: — Desde que o nobre deputado chama a questão para este ponto, o de se mostrar que foi por utilidade publica que se concederão esses privilegios aos commerciantes matriculados, já o nobre deputado concede que o artigo comprehende tambem o commercio, e que a liberdade do commercio é igualmente exigida pela constituição, como a liberdade nos officios e nas artes. A constituição diz muito expressamente: — privilegios ligados aos cargos por utilidade publica — e eu perguntarei ao nobre deputado qual é o cargo que tem o negociante matriculado para que tenha privilegios, na fórma da constituição, por utilidade publica.

O Sr. Nabuco: — Então não serve o artigo.

O Sr. Souza Franco: — Serve de mais, porque diz que só nos cargos, e por utilidade publica é que possão haver privilegios, e não sendo o commercio cargo publico não admitte privilegios; porém o nobre deputado leva-me, com os seus apartes, não a distrahir-me completamente das observações que eu tinha a fazer, mas a seguir rumo diverso na demonstração daquelle que eu queria seguir.

A constituição não quer pois privilegios no commercio e industria, e elles não servem senão para os facilitar a uns e embaraçal-os a outros. (*Apoiados.*) Mas dir-se-ha que a matricula não é vedada a ninguem, e a quem não fôr matriculado dir-se-ha: « matricule-se para ter iguaes privilegios. » Tambem quando se tratava dos officios, poder-se-hia dizer: « faça exame e entrará para a corporação ». E comtudo, apezar desta chamada facilidade e igualdade para todos, a constituição abolio as corporações dos officios. Diz-se aos não matriculados « matriculem-se, » e como que se não quer admittir que ha embaraços, as vezes quasi invenciveis, á matricula, como sejão os das despezas, os das distancias, e, entre outros, os que podem resultar do máo juizo, embora infundado, do tribunal respectivo.

Em outro tempo a matricula dava privilegios até de nobreza, e se comprehendia que no tempo do governo absoluto pudesse haver mais uma classe privilegiada, que era a dos commerciantes matriculados; hoje essa classe privilegiada desappareceu com a constituição.

Diz-se: « estes privilegios podem chegar a todos, aos que se matricularem, o que não é vedado a ninguem », e eu direi; se estes privilegios podem chegar a todos, não são mais privilegios, e de que servem então elles? Haja pois igualdade para todos os commerciantes matriculados ou não, o que será muito melhor. Direi, porém, que os privilegios não podem ir a todos, primeiramente pelas distancias; o commerciante de um districto do interior do imperio não póde matricular-se com a mesma facilidade que o commerciante de cidades assento no tribunal, e muitas vezes não póde mesmo matricular-se.

Em segundo lugar pelas despezas; para a matricula fazem-se despezas consideraveis, ha justificações, ha emolumentos a se pagar, precisa se de procurador na praça diversa em que ella tem de se pedir e obter.

O Sr. Nabuco dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado diz que assim mesmo eu quero a matricula, e eu o que quero é que quem fôr ao collector pagar um pequeno direito ou patente para poder abrir casa de negocio, ou negociar conforme os seus meios, as suas forças, o possa fazer com iguaes condições ou com toda a liberdade que se dá aos chamados hoje negociantes matriculados.

Eu dizia—as despezas para a matricula são consideraveis.—Quer o nobre deputado ver qual era a despeza de uma matricula em 1801, no tempo do governo absoluto e de uma metropole fóra do continente americano? Aqui tenho em mãos um titulo de matricula concedido em Lisboa no dia 2 de Maio de 1801 ao negociante da praça do Pará Manoel João Franco (meu fallecido pai) que conclue dizendo « desta e sello 840 rs.; » hoje uma matricula custa 108$! não incluidas as despezas do procurador.

O Sr. Nabuco: — Quem não quizer não se matricule.

O Sr. Souza Franco: — Já vou aproveitar o seu aparte. Diz o nobre deputado: — quem não quizer não se matricule, — e eu vou demonstrar que havendo negociantes matriculados com grandes privilegios, é preciso que todos os outros se matriculem, ou então dentro de pouco tempo não haverá alguem que possa commerciar sem se matricular para poder sustentar concurrencia com os que o são.

Vejamos agora quaes são os privilegios dos commerciantes matriculados que os poem em condições muito mais favoraveis do que a dos não matriculados. O codigo chama a isto favores; mas estes favores importão privilegios ou são verdadeiros privilegios designados com nome menos odioso.

Disse o nobre deputado: « Não se matriculem, e cortarão os embaraços e as despezas. » Vamos ver primeiro como e com que direitos ficão esses que se não matriculão; e por esta occasião direi ainda que estes privilegios são contra o artigo da constituição que citei, porque elle prohibe que se concedão privilegios a pessoas ou classes, privilegios que não estejão intimamente ligados aos cargos, e por utilidade publica, e dos quaes resulta damno aos outros que os não podem obter.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Qual constituição! Quem se lembra mais della.

O Sr. Souza Frando: — Tem razão o nobre

deputado, a constituição é actualmente letra morta, que os regulamentos do governo e os seus codigos violão a todo o instante. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Mello Franco: — Quando fallar desta senhora, diga—a defunta.

O Sr. Nabuco:— Então não ha paiz nenhum no mundo que tenha constituição.

O Sr. Souza Franco: — Eu supponho que ha alguns, e os poderia designar; e creio que não será nunca uma razão valiosa a do abuso que tambem se faz em outros paizes. Quizera que o nobre deputado empregasse os seus esforços não em justificar esses abusos, mas para os evitar em nosso paiz, e para responsabilisar aquelles que os commetterem.

O negociante matriculado tem diversos privilegios constantes dos arts. 21 e 25 do codigo do commercio; primeiro, o de valerem as suas procurações feitas ou só assignadas por elle, como se fossem feitas por tabellião; o negociante que não fôr matriculado não tem este direito. E eis-ahi um privilegio que não é ligado ao cargo, mas á pessoa, sem utilidade publica.

O Sr. Nabuco: — E' em utilidade do commercio.

O Sr. Souza Franco: — O contrario se o demonstra; o commercio prospera com a liberdade, com a concurrencia, prospera com a admissão de maior numero daquelles que podem ser commerciantes, e não póde prosperar dando-se privilegios a uns com exclusão de outros.

O Sr. Nabuco: — Fallo das procurações; quer que todas sejão passadas por tabellião?

O Sr. Souza Franco: — Sr. presidente, se a medida é necessaria, possão todos passar taes procurações (*apoiados*), e não seja privilegio de alguns; e se não é necessaria, não as possa ninguem passar. Eu observarei aos nobres deputados que assim se pratica na Inglaterra, nos Estados-Unidos e na França; e os Estados-Unidos e a Inglaterra são paizes commerciaes que nos podem servir de modelo.

Segundo privilegio; tem o da assignatura de obrigações e escriptos seja qual fôr a quantia. O nobre deputado sabe que anteriormente era preciso no commercio escriptura publica em todos os casos em que era precisa nos negocios em geral. Sabe mais que até 800$ em bens de raiz, e até 1:200$ em bens moveis, podião os commerciantes passar obrigações e contractar sem escriptura publica nos lugares onde havia tabelliães, e dahi para cima sómente nos lugares onde não houvessem tabelliães. Agora se diz: « O negociante matriculado póde assignar bilhetes, notas promissorias, etc., seja qual fôr a quantia; mas o negociante não matriculado não o póde fazer; e pelo menos é esta a intelligencia que se quer dar aos arts. 22 e 426 do codigo.

Terceiro privilegio: fazem plena prova, têm fé em juizo seus livros quando devidamente guardados. Eu sei que se tem posto em duvida que deste favor e dos anteriores só gozão os negociantes matriculados. No relatorio deste anno vêm pedidos de alguns presidentes de tribunaes do commercio, e principalmente do presidente do tribunal do commercio da côrte, para que se declare que esses favores são sómente para os negociantes matriculados. O que se segue é que o negociante matriculado tem titulos para prova de suas transacções em seus livros, mas que os livros do negociante não matriculado não valem cousa alguma. Portanto, ou o negociante não matriculado se matriculará para ter tambem estas vantagens, ou então ficará sempre fóra da lei, e não poderá negociar com vantagem; porque quando fôr necessario recorrer aos tribunaes, seus livros, seus papeis, não têm força alguma. E isto é contra a constituição, que no § 13 diz que a lei é igual para todos, quer proteja quer castigue...

Esta protecção a uns e esta desprotecção a outros é contra a constituição.

Vamos a outro privilegio: podem assignar validamente notas promissorias, bilhetes, etc... já tratei desta questão. Entende-se que o negociante matriculado póde-se obrigar por toda e qualquer quantia; portanto deve-se entender que o negociante não matriculado não póde passar letras, nem assignar obrigações senão até a quantia de 1:200$. Não sei como se póde tolerar este desfavor, e differenças de direitos.

No caso de quebra tem o negociante matriculado diversos privilegios, que não têm os outros; primeiro tem direito a uma prestação alimenticia, quando mostra a sua boa fé, á custa da massa fallida emquanto dura a administração. O negociante não matriculado não tem este favor; o que se segue é que o matriculado póde arriscar-se, porque no caso de quebra de boa fé, espera esta vantagem; mas os outros não tendo esse favor, não se podem arriscar em grandes especulações. Tem pelo art. 829 o direito de não se contarem juros contra elle durante a administração. O commerciante não matriculado não tem este favor.

O commerciante matriculado tem pelo art. 870, o direito á plena quitação, ainda que a massa fallida não chegue para pagamento integral de suas dividas. O commerciante matriculado quando por infelicidade quebra, entrega o pouco que ha, que muitas vezes não passa de 5 % do total da divida, aos credores, recebe uma quitação, rehabilita-se, o póde ir negociar e ter uma vida nova; mas o não matriculado não póde fazer o mesmo, não tem este favor, e se quebra e não paga todas as dividas, é obrigado a pagal-as depois com o que ganhar posteriormente. Ahi está um favor muito grande, que põe o commerciante matriculado em circumstancias de negociar com mais vantagem do que o outro.

Tem a rehabilitação da quitação, como disse, tem ainda direito a uma moratoria. Quando se trata de concordata, como esta é da vontade dos credores, elles podem concedel-a a um commerciante não matriculado; mas quando se trata da moratoria, ou espera do pagamento, um commerciante não matriculado não tem este favor. Pelo codigo entende-se que este favor só póde ser concedido com a opinião da maioria dos credores, e dous terços da totalidade das dividas sujeitas á moratoria. Agora, se pede mais, e é que os tribunaes do commercio tenhão o direito de conceder moratoria, queirão ou não os credores, a favor do commerciante matriculado. Eis, senhores, uma grande vantagem que não tem o commerciante que não é matriculado.

O commerciante matriculado tem dispensa para seus caixeiros do serviço da guarda nacional. Pelo codigo, explicado pelo decreto de 25 de Novembro de 1850, o commerciante não matriculado não tem este favor.

O commerciante matriculado tem ainda o direito, quando fallece commerciante que lhe é devedor, de uma administração mercantil da casa, em beneficio do pagamento de sua divida. Um negociante não matriculado não tem este favor. Eu hei de aproveitar a primeira occasião para mostrar as contradicções em que cahio o ministerio nesta questão successivamente em dous annos. O codigo dispõe uma cousa, o seu regulamento a amplia, e exagera.

O Sr. Nabuco:—Exagera, não, ao contrario.

O Sr. Souza Franco:—Eu aproveito o aparte

do nobre deputado; o regulamento n. 737, no art. 21, limitou, é verdade, a lei, alterou a para menos, revogou a sua disposição a este respeito, substituindo-a por outra. O regulamento consular de 8 de Novembro de 1851, no art. 9º, ainda dispoz cousa muito diversa, de fórma que o corpo legislativo decidio uma cousa, o nobre ex-ministro da justiça, como se o não soubesse, decretou logo no regulamento cousa diversa, e dahi a pouco tempo o nobre ministro dos negocios estrangeiros, em desintelligencia com o nobre ex-ministro da justiça, revogava o que tinha feito o nobre ex-ministro da justiça, como que querendo mostrar um erro que elle tinha commettido, isto é, no art. 9º do decreto n. 855 de 8 de Novembro encontra-se a terceira disposição contradictoria, revogadoras umas das outras.

Os commerciantes matriculados têm mais outros favores menores; e o que se segue é que, estabelecendo-se uma grande differença entre commerciantes matriculados e commerciantes não matriculados, temos duas classes distinctas no paiz, uma privilegiada e podendo negociar com todas as vantagens e favores, e outra desfavorecida e não podendo afinal negociar em competencia com os seus rivaes.

O nobre deputado dirá que poderão continuar a negociar os commerciantes não matriculados; mas é certo que não poderão sustentar a concurrencia; seus caixeiros não estão dispensados do serviço da guarda nacional, seus livros não têm fé em juizo; não podem assignar letras de certas quantias, e lutão com estas e outras difficuldades que não tem um commerciante matriculado.

Esta divisão primeiramente é contra a constituição, que não consente em privilegios dados a pessoas ou classes; quer que a industria seja livre a todo o cidadão. E em segundo lugar não traz vantagem alguma, não é vantajosa ao thesouro nem ao commercio, que não póde lucrar com esses embaraços, principalmente o commercio do interior, porque os commerciantes do interior não podem de ordinario matricular-se, seus caixeiros não serão dispensados do serviço da guarda nacional, seus livros não farão fé em juizo, e elles têm de succumbir diante dos commerciantes matriculados que, com vantagens muito maiores, podem tomar a dianteira e matar o commercio dos não matriculados.

E' ainda uma antiguaiha dos tempos em que havia classes privilegiadas, é antiguaiha dos tempos das corporações dos officios e artes, e nós em lugar de imitarmos o principio adoptado na Inglaterra, onde o negociante paga a taxa, não tem mais que obter matricula ou reconhecimento de que tem credito, negocia e tem todos os mesmos privilegios, os mesmos onus, deixando-se á praça o julgal-o e fazer differença entre o acreditado e não acreditado; em lugar de imitarmos isto da Inglaterra, em lugar de imitarmos o que se passa nos Estados-Unidos, o que se passa mesmo na França, fomos buscar exemplos á Hespanha e Portugal, onde ha negociantes matriculados e não matriculados, e com que vantagem? Nenhuma absolutamente! E' portanto necessario rever o codigo e emendal-o no sentido de alterar esta classificação, de alterar todos os artigos que lhe dizem respeito; seja commerciante quem puder sel-o, pague um direito, e os tribunaes que vigiem sobre suas fraudes, os particulares que tenhão cuidado de indagar se elle tem ou não tem credito.

Lerei, para ver se tomo o fio do meu discurso, de que alguns apartes do nobre deputado me fizerão desviar, a minha indicação, para continuar a demonstrar a sua necessidade. (*Lê.*)

Senhores, eu já tratei de toda essa grande questão muito perfunctoriamente, porque a occasião não é a mais propria; fallo dessa grande questão de negociantes matriculados e não matriculados, da necessidade de acabar com este systema, de imitar os paizes commerciaes que nos podem servir de modelo; agora tratarei da reforma necessaria em outros artigos. Por exemplo, ao art. 27 do titulo unico, que autorisa o governo «para estabelecer regras e formalidades que se devem seguir nos embargos de bens, e na detenção pessoal do devedor que devia de pagar divida commercial.» Esta disposição deixada a um regulamento do governo já era um vicio muito grave, é uma disposição de natureza muito importante, que o corpo legislativo, não devia deixar aos regulamentos do poder executivo. Ha, pois, estas duas muito importantes questões: 1ª, podia uma lei ordinaria decretar a prisão por divida, quando a constituição o prohibe nos §§ 8, 9 e 10 do art. 179? 2ª, legislou-se convenientemente sobre esta materia? Eu respondo que não em ambos os pontos.

A constituição nos paragraphos citados não parece admittir a prisão neste caso. O § 8º diz que ninguem póde ser preso sem culpa formada: o 8º diz que ainda mesmo com culpa formada, quando a prisão é de seis mezes, se possa livrar solto...

O Sr. Pereira da Silva: — Refere-se a materia criminal.

O Sr. Souza Franco: — Examinarei depois o aparte do nobre deputado. No § 10 diz que ficão exceptuados certos casos militares, e alguns que a lei determine todavia a prisão de algumas pessoas por desobediencia aos mandados da justiça ou por não cumprirem alguma obrigação dentro de determinados prazos. Estas obrigações são obrigações officiaes, são deveres impostos pela autoridade, e não podem de fórma alguma estender-se a obrigações de dividas, a contractos commerciaes. E' contra a constituição que se determina a prisão por divida, quando ella quiz limitar o mais possivel os casos de prisão, quando quiz que o brazileiro, que o habitante do paiz não pudesse ser preso senão em poucos casos que ella limitou.

A questão ainda tem outra face mais grave quando se examinão os precedentes do paiz. Pela legislação antiga, ou antes pela legislação subsidiaria romana, era admittida a prisão dos devedores, e ainda mais alguma cousa. Os nobres deputados sabem muito bem quanto era barbara a legislação romana a este respeito; os credores tinhão o direito em ultimo caso até de mutilarem o devedor, dividil-o em pedaços, e cada um levar o seu pedaço em paga da divida para que o devedor não tivesse bens.

A lei de 20 de Junho de 1774, não querendo a continuação dos abusos (note-se que era no tempo do governo absoluto) da prisão por dividas, determinou no § 19 que nas execuções, quando o executado devedor não tivesse mais bens cessasse a execução, e só no caso de má fé, e occultando bens em fraude da execução, é que podia ser preso. Eu quereria ter tempo para ler o assento da casa da supplicação de 12 de Agosto de 1774, em que nos termos da maior liberalidade se censura a prisão por dividas, se censura as violencias contra os devedores, e sua prisão como inutil e barbara. E' assento de tempos chamados barbaros que faz honra aos que o redigirão, aos que o assignárão. Veio depois a constituição, e creio que ficou em desuso a prisão do devedor de má fé que occulta bens na execução. Não sei se foi exactamente com a constituição; o que sei é que não tenho noticia de um só exemplo de prisão do devedor de má fé pelo facto de occultar bens á execução....

Um Sr. Deputado: — Ha exemplos.

O Sr. Souza Franco : — Não duvido, mas não sei de nenhum e devem ter sido muito raros. Attendeu-se que, ainda em caso de má fé, não havia verdadeira vantagem em prender o devedor, e foi esta a pratica constante de todos os tribunaes....

Um Sr. Deputado : — Ha exemplos.

O Sr. Souza Franco : — Não duvido que haja exemplos, digo que não sei de nenhum, que se os tem havido, são rarissimos, e que sendo os devedores de má fé em tão grande numero, havendo todos os dias má fé nas execuções, havendo quem aliene bens em prejuizo dellas nunca os tribunaes, ou rarissimas vezes, decretavão a prisão. Estava pois abandonada a idéa de prisão por divida, até neste caso especial de divida julgada, e em que o executado occulta os bens.

Veja-se, porém, como o regulamento do governo, como em 1850 a lei revive essa disposição antiquaria de prisão por divida que nem a lei de 1774 quiz sustentar... Mas eu estou ouvindo apartes (em voz muito baixa) no sentido de que a legislação que manda prender no caso de má fé nas execnções está em vigor : não o nego, e só o que sustento é que não tenho visto exemplos de sua execução, e que está tão obsoleta, tão abandonada, os nossos costumes, hoje mui doces, são de tal sorte contra a idéa de prender os devedores, como já a seguirão os homens illustrados do antigo Portugal que assignárão o assento de 18 de Agosto de 1774 que estabelecia que a prisão não era o meio de pagar dividas, que o devedor preso menos as póde pagar, que era inutil tal prisão...

O Sr. Presidente faz algumas observações ao orador sobre estar finda a hora marcada para esta discussão, e que ella tem mais lugar quando a indicação entrar em discussão.

O Sr. Souza Franco : — V. Ex. tem razão ; mas para que a indicação possa ser aceita precisava eu mostrar que ha estes vicios no codigo, e que elles precisão prompta refórma. Se V. Ex. me permitte, eu vou terminar com duas palavras, ou aliás diga-me V. Ex. se me designa outro dia para esta discussão tão importante.

O Sr. Presidente diz que mesmo no proximo dia da leitura das indicações e projectos não é occasião de discutir a materia tão longamente.

O Sr. Souza Franco : — Neste caso concluirei o meu discurso em poucas palavras, quando aliás precisava examinar ainda muitos artigos do codigo e do regulamento n. 737. Era quando os nossos costumes adoçados e liberaes tinhão posto em desuso até a prisão depois de sentença, e quando o devedor occulta bens á execução, que vem a disposição do art. 27 citado, e dos arts. 343 a 346 do regulamento citado de 25 de Novembro de 1850. Diz o art. 343 : « A detenção pessoal (isto é, a prisão, e provavelmente na cadêa) tem lugar nos casos seguintes : § 1.º Quando o devedor não domiciliario intenta ausentar-se sem pagar a divida. »

Eu ja figurei em outro lugar a hypothese. Um commerciante ou qualquer pessoa de Minas Geraes, por exemplo, vem á côrte, e compra fazendas, volta no anno seguinte e vai retirar-se sem saldar a conta anterior, deve talvez qualquer bagatella, e o credor inexoravel tranca com elle na cadêa !

E ainda mais, póde ser preso pela divida mesmo sem ser devedor, porque o art. 346 diz (*lê*): « Se o caso fôr tão urgente que fique prejudicada a diligencia por não ser logo praticada, o juiz antes de reduzir a termo a inquirição mandará passar mandado de detenção... »

Prende-se pois até por divida antes de justificada, e quando talvez esse a quem se chama devedor será credor, liquidada a divida. Eis-ahi portanto que, sendo os nossos costumes tão doces, quando tinhamos abandonado a prisão por dividas, até no caso de execução e má fé do devedor, não fomos buscar o exemplo da Inglaterra e da França, onde essas prisões só podem ter lugar depois de sentença, convencido o devedor, e mediante garantias numerosas em favor do devedor, e adoptou o ministerio de 29 de Setembro esse systema contra o qual me tenho declarado, de prisão por dividas mesmo antes da sentença, e até antes da propria justificação da divida !

Tendo já mostrado de alguma sorte a necessidade da revisão do codigo, remetto á mesa a minha indicação. Sinto não poder desenvolver agora esta materia em a maioria dos artigos contestados, e não ter tido este anno tempo para isso quando se discutio o orçamento e outras questões, porque esta materia, é especial, e tinha então de tratar de muitas outras questões. (*Apoiados, muito bem.*)

Lê-se e apoia-se a seguinte indicação:

« Indico que se nomêe uma commissão especial de cinco membros para ser incumbida da revisão do codigo commercial e regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, e propôr emendas ao codigo.

« 1.º Nos art. 4º e 6º, e muitos outros correlativos, que dividindo os commerciantes em matriculados e não matriculados, concedem a uns privilegios contrarios aos §§ 13, 16 e 25 do art. 179 da constituição do imperio, e impedem a outros de entrarem com igualdade de vantagens em industrias que o § 24 faculta a todos os brazileiros.

« 2.º Em diversos outros titulos, capitulos ou artigos do mesmo codigo, e designadamente nos artigos que regulão os actos commerciaes praticados por estrangeiros residentes no imperio : que regulão a agencia, direitos e obrigações dos corretores e dos feitores, guarda-livros e caixeiros; os que regulão as sociedades mercantis, as importantissimas questões das hypothecas, das letras de cambio e de terra, das notas promissorias e suas especies de bilhetes, os titulos que tratão do commercio maritimo, das quebras e da administração da justiça nos negocios e causas commerciaes.

« 3.º Em os mais titulos, capitulos ou artigos que a commissão julgar conveniente, ou porque contenhão disposições reformaveis, ou porque seja preciso pôl-os em harmonia com o que precisar ser alterado.

« Examinando o regulamento n. 737 de 25 de Novembro procurará a commissão inserir nos lugares competentes do codigo as disposições legislativas que o regulamento muito contra principios decretou, e fazer sentir a conveniencia da revogação de outras que não podem ser adoptadas, como seja todo esse apparatoso cortejo de detenção ou prisão por dividas, mesmo antes de convencidos os devedores, e até de qualquer prova de sua veracidade, decretado nos arts. 343 a 347 do citado regulamento e todas as mais disposições. contra principios umas, outras para que o governo não está nunca autorisado, e finalmente as muitas que não podem merecer a approvação do corpo legislativo.

« Sala das sessões da camara, 6 de Agosto de 1852.—*Souza Franco.* »

O Sr. Presidente : — Vou consultar á camara se consente na nomeação da commissão especial de que trata a indicação.

A camara sendo consultada, resolve pela negativa por pequena maioria de votos.

O Sr. Presidente : — A' vista da decisão da camara a indicação vai dirigida á commissão de justiça civil.

O SR. NABUCO (pela ordem) pede que a indicação seja remettida á commissão de constituição e poderes.

O SR. PRESIDENTE:—A indicação vai ás commissões de constituição e poderes, e justiça civil.

ORDEM DO DIA

PRIVILEGIO SOBRE CARNES VERDES

Continúa a discussão a respeito do projecto que revoga a lei provincial de Pernambuco autorisando o presidente da provincia a incorporar uma companhia para o abastecimento de carnes verdes na cidade do Recife.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*):—Sr. presidente, a posição especial em que me colloca a circumstancia de haver sido sanccionada por mim a lei provincial cuja revogação se propõe no projecto em discussão, obriga-me a occupar ainda uma vez a attenção da camara.

Farei, porém, Sr. presidente, por ser muito breve, não só porque a materia está sufficientemente esclarecida pelos nobres oradores que me precedêrão combatendo o projecto, como porque reconheço que a camara tem necessidade de economisar o pouco tempo que lhe resta de sessão para empregal-o em outras materias importantes sujeitas a seu conhecimento.

Os illustres oradores adversarios da lei provincial de Pernambuco ainda não puzerão em duvida a situação penosa em que se achava a população da cidade do Recife, occasionada pela carestia de um genero de primeira necessidade para sua subsistencia; apenas um dos nobres deputados procurou, apontando abusos na execução de contracto, mostrar que nenhum melhoramento se havia conseguido com a medida adoptada. Infelizmente porém o nobre deputado a quem me refiro deixou-se guiar por informações manifestamente inexactas.

Não é possivel que semelhantes abusos se dêm, quando é certo que para a boa execução do contracto se expedio um regulamento pelo qual a principal vigilancia ficou reservada ao presidente da provincia. Seria necessario suppôr-se uma negligencia inqualificavel no presidente da provincia para se acreditar que elle presenciasse os abusos de que deu conta o nobre deputado sem tomar as providencias efficazes que cabem em suas attribuições.

Ainda outra consideração me leva a reconhecer a inexactidão dessas informações. Essa empresa passou pelas difficuldades naturaes ás empresas novas; a principio repetidas forão as exigencias dirigidas aos contractadores, algumas vezes forão censurados; mas logo cessarão todas as reclamações, ninguem mais contra elles se queixou (*apoiados*), como podem os nobres deputados verificar pelos jornaes de Pernambuco.

A unica difficuldade que encontra o beneficio de que presentemente goza a população da cidade do Recife é a reclamação de alguns habitantes da provincia do Ceará....

O SR. CARNEIRO DA CUNHA:—Do Ceará só, não, perdôe-me V. Ex.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não póde haver reclamação de todas as provincias vizinhas da de Pernambuco; ha nisto exageração; o Piauhy e Maranhão, que os nobres deputados dizem offendidos....

UM SR. DEPUTADO:—Indirectamente.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—.....não exportão gado para Pernambuco; o Piauhy exporta o seu gado para a Bahia e Maranhão. (*Apoiados.*)

O SR. BANDEIRA DE MELLO:—Os negociantes do Ceará vão comprar, no Piauhy, gado em pé.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—E o Maranhão nem produz quanto baste para o seu consumo. Um dos precedentes oradores, para mostrar a illegalidade da lei provincial, recorreu á disposição do § 10 do art. 66 da lei do 1º de Outubro de 1828, que, dando ás camaras municipaes a attribuição de prevêr a abastança dos viveres, prohibe que se taxe o preço dos generos, e que se ponha qualquer restricção á ampla liberdade que compete aos donos. Não me occuparei com as considerações com que os illustres deputados têm procurado combater o systema de taxar os preços dos generos desta natureza, comquanto veja que em nações muito adiantadas em civilisação é elle admittido; semelhante discussão seria inopportuna, sendo certo que no caso de que se trata não ha taxa, e que muito deliberadamente a não admitti, reconhecendo que a legislação nossa, talvez impressionada dos abusos e exagerações de tempos anteriores, cuidadosamente a proscreveu.

Encarregado da execução da lei provincial de que se trata, comprehendi logo as difficuldades que se levantarião pela importancia do objecto, e por isso procedi nelle com a maior franqueza, usando de todos os meios que pudessem esclarecer-me e guiar-me com acerto.

Antes de adoptar qualquer medida para que me autorisava a lei provincial, convidei, por annuncios insertos na folha que publicava os actos do governo, a que se apresentassem propostas que pudessem conduzir ao resultado que a lei tinha em vista obter-se.

Todas as propostas que me forão apresentadas forão publicadas pela imprensa, e em seguida mandei tambem publicar o contracto que celebrei, e o regulamento que expedi para a sua execução.

Consultem os illustres deputados a todos esses documentos, e se convencerão de que nenhuma outra medida efficaz, e ao mesmo tempo mais legal e vantajosa á provincia, podia ser adoptada, do que a que se contém no contracto e no regulamento. (*Apoiados dos Srs. deputados de Pernambuco.*)

Na situação penosa em que se achava a população da cidade do Recife, ou se havia de lançar mão da medida que foi adoptada, ou deixar continuar uma calamidade que já era insupportavel (*apoiados dos mesmos senhores*): e se algum dos illustres deputados póde contestar-me, eu o convido a que especifique outra qualquer medida que pudesse, como esta, acudir de prompto a uma necessidade a que era urgente satisfazer. (*Apoiados dos mesmos senhores.*)

Tenhão os nobres deputados a bondade de consultar os documentos a que me tenho referido, e verão que a respeito do preço nada mais ha do que um ajuste com os fornecedores, que muito voluntariamente o aceitarão; a idéa de contracto mesmo demonstra o accordo de uma e outra parte.

O SR. BANDEIRA DE MELLO:—Não é, pois, monopolio disfarçado!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Examine o illustre deputado o regulamento que se expedio, que é o que obriga a outras pessoas além dos contractadores, e verá expressamente mantida a ampla liberdade que tem qualquer de vender carne verde onde quizer, e pelo preço que lhe parecer, apenas sujeito a uma imposição mais forte, applicada a uma justa indemnisação; imposição que só tem de novo sua maior importancia, pois já havia outra provincial, e não só esta como tambem uma imposição municipal, sem que entretanto se dissesse estar offendida a lei.

O Sr. Bandeira de Mello: — Toda a imposição é geral, e aqui ha pessoas exceptuadas.

O Sr. Ministro da Justiça: — E' geral para os que estão nas mesmas circumstancias; os fornecedores obrigados a matar todos os dias a quantidade de gado determinada e a vender a carne por um preço tambem determinado, não podem ser onerados como os outros que têm a liberdade de comprar o gado quando o preço lhes fôr commodo, de matar o numero de rezes que quizerem e de vender a carne pelo preço que lhes parecer.

O Sr. Bandeira de Mello: — A questão é se elles podião ser onerados.

O Sr. Ministro da Justiça: — Ao que acabo de expôr, Sr. presidente, reduz-se a medida adoptada; tudo mais quanto os illustres deputados têm trazido para tornal-a odiosa não existe nella; e conseguintemente me parece fóra de duvida que não póde razoavelmente soffrer a arguição que lhe é feita.

Agora direi ainda poucas palavras ácerca da arguida inconveniencia da medida, posto que para o nosso proposito pouco importa que ella seja ou não inconveniente; o de que se trata é de decidir se fere ou não a constituição. (*Apoiados.*)

Havendo-se aberto um maior consumo a este genero, não posso ainda comprehender como estejão offendidos os legitimos interesses dos productores, e que o estado actual lhes seja mais desvantajoso do que o anterior, que não era outro senão o de um monopolio privado com o arbitrio de restrigir o consumo, e por conseguinte de impôr aos criadores!

Mas, Sr. presidente, no exame e apreciação deste facto não é impossivel que eu esteja em erro; e se o facto der-se como pretendem os illustres deputados, se os legitimos interesses dos productores estão offendidos, não são sómente os criadores de gado da provincia do Ceará os prejudicados, os da provincia de Pernambuco soffrerão tambem, e mesmo a população da cidade do Recife não se poderá manter no gozo do beneficio. Se estão offendidos assim os legitimos interesses dos productores, esta industria definhará, e mais tarde apparecerá o mal com maior intensidade, e como aos que se incumbem da suprema administração e da direcção dos negocios publicos não se deve levar em conta o descuido, entendo que o governo deve aceitar, e posso afiançar que aceitará as reclamações dos nobres deputados como uma advertencia, para que se institua um exame consciencioso sobre o facto.

Os Srs. Araujo Lima, Bandeira de Mello e outros: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Justiça: — Se elle fôr como os nobres deputados pretendem, o delegado do governo na provincia de Pernambuco, no exercicio da incumbencia que lhe dá o acto addicional, instruirá opportunamente disto a respectiva assembléa provincial, que não podendo querer o damno dos criadores de gado de outras provincias, e da sua mesma provincia, não menos zelosa que os nobres deputados dos interesses de uma industria que tambem faz parte da riqueza de Pernambuco, certamente tratará, com pausa e discrição, de substituir as medidas adoptadas em presença de uma necessidade urgente por outras que, dando o resultado que razoavelmente se deve desejar de isentar a população do Recife do vexame que soffria, tragão comtudo a vantagem de se conciliarem interesses que não devem, nem podem estar em contradicção.

Pela minha parte, digo-o francamente, se estou em erro na apreciação do facto, se contra a minha intenção as medidas para cuja adopção contribui offendem interesses legitimos de uma industria que ao governo cumpre antes proteger, muito estimarei contribuir tambem para que o defeito se corrija. Mas disto se não trata nesta occasião; a questão sujeita ao conhecimento da camara é se a lei provincial offende ou não a constituição. (*Apoiados.*) Sobre isto para mim não póde haver duvida...

Alguns Senhores da deputação de Pernambuco: — Para ninguem.

O Sr. Ministro da Justiça: —... e porque entendo que a lei não é inconstitucional, hei de votar contra o projecto em discussão.

O Sr. Paula Baptista: — Muito bem.

O Sr. Presidente larga a cardeira, que passa a ser occupada pelo Sr. Fernandes chaves.

O Sr. Bandeira de Mello: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Presidente: — Comquanto o nobre deputado peça a palavra para responder, todavia não lh'a posso dar, porque na primeira discussão de projectos os deputados não têm a palavra senão uma vez, fazendo-se apenas uma excepção a favor dos autores dos projectos. O nobre deputado não é autor do projecto, mas sim relator da commissão, o que não é a mesma cousa, porque o regimento faz differença entre autor do projecto e relator da commissão.

Pelo regimento, antes de estar reformado, se concedia ao autor do projecto, e ao relator da commissão, o direito de fallar mais de uma vez; mais depois, pela reforma do regimento, concedeu-se a faculdade de fallar mais de uma vez sómente ao autor do projécto, e não ao relator da commissão. Eu não considero o nobre deputado como autor, pois, se bem me lembro, quem foi o autor do projecto foi o Sr. André Bastos, que o justificou.

O Sr. Bandeira de Mello (*pela ordem*): — Sr. presidente, eu me julgo duplicatamente autor do projecto, já como um dos signatarios do projecto primitivo que foi offerecido á consideração da camara, já tambem como membro da commissão. Se eu não sou o autor do projecto, quem o será? Eu sou autor solidario com todos os nobres deputados que o assignárão; portanto, me parece que V. Ex., ponderando bem sobre o caso, não me póde negar a palavra.

O Sr. Presidente: — Eu não considero o nobre deputado como autor do projecto á vista do que se lê no preambulo do parecer. Quem apresentou o projecto foi o Sr. André Bastos; portanto tem a palavra o Sr. André Bastos.

O Sr. Bastos de Oliveira: — Sr. presidente, quando tive a honra de offerecer á consideração de V. Ex. e desta augusta camara o projecto que se acha em discussão, para justifical-o apresentei alguns argumentos que me parecêrão sufficientes para provar que a lei provincial de Pernambuco n. 278 de 6 de Maio do anno findo devia ser revogada pela assembléa geral, visto que esta lei me parecia ser contraria á constituição. Não mencionarei agora os mesmos argumentos, que já terão produzido no espirito da camara os effeitos de que elles são merecedores; apresentarei outros para corroboral-os, e demonstrar que o direito e a justiça estão da parte das provincias do Ceará, Parahyba, Rio Grande do Norte, e mesmo de Pernambuco na parte em que cria gados, admirando-me muito a argumentação apresentada pelo nobre deputado ministro da justiça, que encetou esta discussão, e pelos nobres deputados por Pernambuco, que cada vez me convence mais do principio emittido pelo Sr. João Baptista Say, de que não ha

causa, por má que seja, para cuja defeza não se achem sempre razões plausiveis. (*Muitos apoiados.*)

Por outro lado, Sr. presidente, fiquei bastantemente contristado por ver o nobre ministro da justiça apresentar-se de uma maneira tão interessada, tomar tanto calor em uma discussão que por sua natureza devia correr por conta dos deputados de Pernambuco e dos das provincias que se julgão offendidas com o contracto que naquella provincia se estabeleceu; porquanto não se trata de politica abstracta, ou de outras cousas que não podem deixar de ser tomadas em consideração sem que dahi se sigão grandes inconvenientes; trata-se do conflicto que existe entre algumas provincias, e por consequencia o governo neste caso não deve apresentar-se como parte, mas sim como arbitro para decidir a questão da materia que fôr mais justa e razoavel. Trata-se de interesses que não podem ser olvidados sem que graves consequencias se sigão para as provincias prejudicadas; os habitantes dessas provincias ficarão inteiramente desanimados de levarem suas queixas, seus clamores á presença do governo geral, vendo que um membro muito saliente do mesmo governo não lhes será favoravel, ao menos pelo que parece.

Como fallei aqui em clamores, e desejando mostrar que não são um invento meu, vou apresentar o trecho de uma carta escripta de Pernambuco por um negociante de credito a um amigo nesta côrte, por onde se vê que os clamores de que os deputados pelo Ceará têm fallado são muito reaes e sem exageração; a carta é datada em 7 de Julho deste anno. Depois de referir outras cousas, diz (*lê*): « Não ha novidades por aqui; porém o commercio muito esmerecido por via do contracto: são queixumes de todas as partes do sertão; querem liberdade para venderem seus gados, e verás que isso ainda servirá de cavallo de batalha para alguma bernarda; ha pouco matárão um dos contractadores, derão tres tiros e vinte e tantas facadas em caminho de Santo Antão. Saudades aos amigos, que não tenho hoje tempo a perder. »

O Sr. Augusto de Oliveira:—Esse individuo foi morto porque levava dinheiro.

(*Ha mais varios apartes.*)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Bastos de Oliveira: — Se este negociante do Pernambuco tem interesse em comprar carne a 10 patacas em vez de 14, muito mais interesse tem em vender suas fazendas para os sertões do Ceará, Parahyba e Rio Grande, que de certo lhe darão lucros mais vantajosos, e que mais tem de concorrer para a sua prosperidade, e do paiz, encarando por conseguinte as cousas em vistas mais largas do que fazem outros que se achão collocados em circumstancias diversas.

Sr. presidente, a principal argumentação apresentada pelos nobres deputados contra o projecto assenta na consideração de que a lei provincial de Pernambuco nada mais fez do que autorisar o presidente da provincia para remover as causas que pudessem produzir o encarecimento das carnes verdes na cidade do Recife, e difficultar a sua abastança. Em verdade não ha lei mais simples nos seus termos, e que contenha effeitos mais perniciosos e consequencias mais fataes.

Não será sem duvida preciso fazer um grande esforço de intelligencia para conhecer que o contracto feito em virtude dessa lei deve ser considerado como fazendo parte da mesma lei. Não farei menção dos argumentos apresentados pela nobre commissão de assembléas provinciaes no parecer que deu, e por dous honrados amigos meus, deputados por minha provincia, que fallárão nesta materia; basta mencionar que a lei provincial, autorisando o presidente da provincia para remover as causas que obstassem a abastança de carnes verdes na praça do Recife, constituio ao mesmo presidente legislador por um tal acto. Foi nesta qualidade de legislador, e ao mesmo tempo de delegado do governo geral, que obrou o nobre ministro da justiça, contractando com uma companhia o abastecimento das carnes verdes. Tanto isto é verdade, que o presidente, para execução desse contracto, fez baixar um regulamento que se acha impresso no *Diario de Pernambuco* de 10 de Junho do anno passado; não foi para execução simplesmente da lei que se fez esse regulamento, foi sim para execução do contracto, como no mesmo regulamento se declara; e neste caso como deve ser considerado o contracto? Sem duvida como uma lei; não se fazem regulamentos para execução de regulamentos, o que seria absurdo.

Ha, portanto, grande differença entre os actos da assembléa geral ou provinciaes quando autorisão o governo ou os presidentes de provincias para fazerem leis (haja ou não nisso abuso, o que não quero averiguar), e os simples regulamentos que fazem para a boa execução das leis, para o que não precisão de autorisação, por lhes ser isso conferido pela constituição. Note-se ainda que o presidente de Pernambuco nesse contracto impôz deveres, concedeu direitos, estabeleceu obrigações; e será crivel que um presidente de provincia possa sem ser na qualidade de legislador que lhe foi delegado estabelecer imposições, crear direitos para uns e impôr obrigações a outros? Será crivel que possa, sem ser por meio de uma lei, estabelecer penalidade, pois que como tal se póde considerar a imposição de 8$ sobre os chamados atravessadores, e de 3$ sobre os intitulados criadores? Podia o presidente da provincia, sem autorisação especial para legislar praticar estes actos? Não, de certo; procedeu, pois, como revestido do caracter de legislador, e como legislativo se deve considerar o contracto já mencionado.

Sr. presidente, achão-se nesta camara muitos honrados deputados por Pernambuco que forão membros da assembléa provincial que confeccionou essa lei; tenho relações estreitas de amizade com alguns desses nobres deputados, e não quero pôr-me em risco de despertar suas susceptibilidades entrando na indagação dos motivos que se derão para a confecção dessa lei, para se dar esta dictadura ao presidente da provincia.

O Sr. Paes Barreto:—Faça-me o favor de dizer; esses deputados desejão saber.

O Sr. Bastos de Oliveira:—Nada sei que possa offender aos nobres deputados...

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Peior é não pronunciar-se claramente.

O Sr. Bastos de Oliveira:—O que eu tinha em vista dizer era no sentido de não ter a assembléa provincial de Pernambuco a maior confiança no presidente da provincia ácerca de sua politica em geral, no entanto que, a respeito deste acto, como que quiz fazel-o carregar com a odiosidade da medida...

O Sr. Paes Barreto:—Pois elle a pedio...

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Lêa a discussão que houve na assembléa provincial, e ha de ver que está em erro.

O Sr. Bastos de Oliveira:—O que se não póde negar é que ha um grande risco nessas concessões de legislar que se fazem aos presidentes de provincias, porque, como já mostrou o meu honrado collega por minha provincia, podem dar-se

casos em que os presidentes de provincias se liguem com os membros das assembléas provinciaes, e fazerem assim passar leis contrarias á constituição e aos tratados, leis que podem causar muitos males antes que o poder competente possa tomar conhecimento dellas e acabar com os actos de seu delegado, ficando a assembléa geral inhibida de tomar delles conhecimento por serem considerados como regulamentos. Eu me persuado que o governo geral só póde revogar os actos dos presidentes de provincia que forem feitos em consequencia da execução de leis, e eu julgo que um contracto como o de que se trata é um acto legislativo, contém disposições que não são de simples regulamento para execução de lei.

Para não pensar assim, seria preciso que os nobres deputados me mostrassem que nesse contracto não ha uma perfeita obrigação que se impõe a certas pessoas que venderem carne; se essa multa que ahi está podia ser imposta pelo presidente, se não fosse na qualidade de legislador: e dando-se estes casos, não estará a assembléa geral no seu direito revogando essa lei; evidentemente contraria á constituição do estado?

Esta questão parece-me que para maior clareza e simplicidade póde ser reduzida a quatro pontos principaes: se o contracto contém ou não em si um privilegio; se contendo um privilegio, é ou não este contrario á constituição; se as provincias fornecedoras de gado a Pernambuco são ou não prejudicadas com esse privilegio; finalmente, se Pernambuco devia ou poderia fazer uma lei desta natureza, á vista da sua posição para com as referidas provincias suas irmãs, ainda mesmo não se dando as duas primeiras hypotheses que mencionei.

Os nobres deputados apresentárão argumentos que lhes parecerão mais fortes, mais concludentes em apoio de sua opinião, porém não poderão jamais conseguir, apezar de toda habilidade que lhes reconheço, fazer mudar a natureza e essencia das cousas. Assim como as sociedades politicas, apezar da diversidade de suas fórmas monarchicas e theocraticas, democraticas, aristocraticas, despoticas, absolutas, tyrannicas, etc., apezar de todas essas maneiras como que contrarias por que se organisão para preencherem seus fins humanitarios, não perdem o caracter essencial de serem semelhantes umas ás outras, no principio que é commum a todas, o do reconhecimento de uma autoridade constituida que mande, e de um povo que obedeça, da mesma maneira os privilegios podem ter fórmas mui diversas, podem conter phrases mui differentes, e no entanto conservarem sempre o caracteristico de privilegio, isto é, de direitos e isenções para uns com exclusão de outros; dê-se a fórma que quizerem aos privilegios, sejão temporarios ou vitalicios, sejão onerosos, isto é, as pessoas que delles gozão contribuão por este ou por aquelle motivo com alguma cousa, prenchão certas condições de utilidade publica ou particular, sempre lhes ha de ficar o caracter essencial de privilegio, que é de isenção, de favor a uns, com exclusão mais ou menos absoluta de outros.

Ora, o privilegio que concedeu o presidente de Pernambuco no contracto que celebrou se deduz mesmo da natureza desse contracto. Primeiramente perguntaria aos nobres deputados com que conveniencia os contractadores se encarregárão de fornecer a carne precisa, vendendo a arroba no tempo de estio a 10 patacas, e a 7 no tempo do inverno? Ha de haver sempre algum motivo, algum favor, porque gratuitamente elles não o podião o nem quererião fazer; pensar que o fizerão gratuitamente, só para beneficio do bom povo de Pernambuco, seria desconhecer inteira e absolutamente a verdade dos factos; logo, já se deduz que pelo só facto da aceitação do contracto pelos contractantes, se lhes concedeu alguma cousa, com exclusão de outras pessoas; logo, mesmo da concessão se comprehende claramente o privilegio.

A multa de 8$ estabelecida contra uns e de 3$ contra outros, tudo a favor dos contractantes, prova que se derão isenções para uns e onus para outros, e se ha isenções, que não chamarei monopolio, mas sim privilegio, provado está que o contracto de Pernambuco contém um privilegio: isto não se póde negar.

Portanto, o privilegio transluz e se acha contido no § 4º do contracto, e não se nos traga, como têm feito os nobres deputados, a consideração do *salus populi*, principio perigoso a cuja mercê e sombra tem-se feito cousas taes que fazem horrorisar; seja porém o que fôr, o *salus populi* não fará nunca que o contracto de Pernambuco deixe de ser um privilegio.

Mas, Sr. presidente, a concessão feita aos chamados criadores prova ainda o privilegio contra aquelles a quem se chama atravessadores, e que não podem vender carne senão pagando 8$, pois, como se vê da doutrina do contracto, os criadores que provarem serem taes, só pagão 3$ por cabeça de gado que talharem, e de tal distincção entre atravessadores e criadores se evidencia que se quiz fazer favores, ainda que inteiramente nominaes, pois nenhum criador poderia resistir á competencia no talho das carnes, com os contractadores senhores do terreno que lhe opporião mil embaraços, tendo além disso ainda a desvantagem de pagarem 3$ por cabeça pelo *immenso favor* de venderem seus gados.

No emtanto a concessão menos onerosa aos criadores serve para provar que o contracto está cheio de favores, sendo os essenciaes e exclusivos para os contractantes, que têm o privilegio de abastecerem de carnes a praça de Pernambuco, com o direito de perceberem, a titulo de indemnisação, a quantia de 8$ por cada cabeça de gado que fôr morta por pessoas que não pertencerem ao tal contracto.

Sr. presidente, a palavra *atravessadores* empregada no contracto, prova bem que o então presidente de Pernambuco, em quem reconheço a maior illustração, a maior rectidão, todos os predicados para ser um bom presidente e ministro de estado (*apoiados*), foi enganado, e foi enganado porque elle fez esse contracto debaixo da impressão do clamor do povo que se fez apparecer.

Eu vou provar em como a palavra *atravessadores*, que só tem applicação a 5 ou 6 pessoas de Pernambuco que fazião esse commercio em Pedras de Fogo, não póde ser applicada a todas as pessoas fornecedoras de gado das provincias já mencionadas, a cujas pessoas não chamarei criadoras, porque este nome traz a idéa de industria pequenina e sem importancia na opinião de certos individuos; eu quero fallar dos fornecedores daquellas provincias que fazem um commercio semelhante aos habitantes do Rio Grande do Sul, que mandão suas carnes de charques para todos os portos do imperio, e mesmo para o estrangeiro; não são pessoas miseraveis dignas de compaixão que vêm com 5 ou 6 rezes vendel-as em talhos, cujos interesses eu desejo que a camara considere e proteja; para protecção das pessoas miseraveis temos a disposição do § 8º do art. 66 da lei do 1º de Outubro de 1828; são pessoas que exercem uma industria tão util e tão lucrativa e importante para o estado como é a cultura do café no Rio de Janeiro, e da canna do assucar na Bahia e Pernambuco, com a differença que a industria do fornecimento de gados é feita na quasi totalidade com braços livres; não causando graves embaraços ao paiz com a importação de escravos que felizmente se acha quasi extincta.

O Sr. Paes Barreto:—Quem nega isso?

O Sr. Bandeira de Mello:—Elle menciona o merecimento.

O Sr. Bastos de Oliveira:—O commercio de gado para o consumo de Rio, Bahia e Pernambuco, é mui importante, e se não póde ser igual a algumas outras industrias que existem entre nós, comtudo tem sua importancia relativa que deve ser mui considerada, e, além disso, servir de elemento e condição para a existencia de industrias maiores; e assim como o Brazil em relação á Inglaterra e á França é pequeno, sem perder por isso a sua importancia, assim como os senhores de engenho em Pernambuco, que fazem 10 ou 12:000$ em assucar, são pobres comparados com os opulentos fazendeiros do Rio de Janeiro, que fazem 60 e 70:000$, não devendo por isso essa industria ser desconsiderada, o mesmo se deve praticar para com os fornecedores de gados, etc.

Vou pois mostrar em como o nobre presidente de Pernambuco foi illudido com esse contracto quando deixou que nelle se empregasse a palavra *atravessadores* como regra geral e não como excepção. Supponhamos que um negociante do Piauhy (não quero fallar dos da Parahyba, Rio Grande e Ceará, porque a respeito dessas provincias ha um quer que seja de desfavor, ha não sei que especie de odio contra cidadãos, homens que morão de 60 a 200 leguas distantes das feiras de Pernambuco (*não apoiados*), quero fallar do irmão de um nosso ex-collega nesta camara, o Sr. Candido de Souza Martins); compra esse fazendeiro, por exemplo, 300 bois em Piauhy, vem com elles para a feira de Pedras de Fogo, não os póde vender, aos contractadores, não póde voltar com esse gado porque vem da distancia de 250 leguas, marcha pois para a praça de Pernambuco, com o fim de talhar seu gado; pergunto, deve ser considerado o Sr. Candido de Souza Martins como *atravessador*, segundo a phrase empregada no art. 4º do contracto? Não, porque veio de Piauhy com esse gado directamente á feira de Pedras de Fogo. Deve ser chamado criador? Muito menos, porque não criou esse gado, que não é producto de suas fazendas.

Portanto, já se vê a injustiça com que foi empregada neste contracto a palavra *atravessadores* (*apoiados*), sendo o presidente illudido com tal classificação odiosa e impolitica, comparando cidadãos distinctos com miseraveis *atravessadores* de gados nas feiras. Não se póde pois chamar *atravessadores* aos individuos que fornecem gados de criação ou comprados á praça de Pernambuco, mandando ou vindo vendel-os nas feiras aos marchantes que nellas apparecem para compral-os, para os venderem em talhos ou açougues; é a esses fornecedores que actualmente o contracto de Pernambuco compra os gados pelo preço que lhe apraz, visto não ter ter quem lhe possa fazer concurrencia nas feiras, quando se apresentão todas as semanas os gados para serem vendidos. Ve-se pois, Sr. presidente, que o contracto contém em si um privilegio que os nobres deputados não podem negar, porque seria negar a luz do dia. (*Apoiados*.)

Agora passarei ao segundo ponto: se sendo o contracto um privilegio é ou não contrario á constituição.

Na primeira vez que tive a honra de fallar perante esta augusta camara, apresentando o projecto em discussão, mencionei os argumentos que me parecerão dever provar que o contracto era contrario á constituição; agora cingir-me-hei ao § 24 do art. 179 da constituição, onde se estabelece que nenhum genero de industria, commercio, etc., será prohibido, comtanto que não seja contrario aos bons costumes, á salubridade publica e á segurança dos cidadãos. E' preciso pois que os nobres deputados mostrem que o commercio que se fazia antes de estabelecer-se essa companhia offendia o preceito constitucional que acabo de referir; se não mostrarem isto, ha de estar sempre ao pé a argumentação de que o privilegio é contrario á constituição.

Além deste argumento, que não tem replica, ainda me servirei da disposição do § 22 do citado artigo da constituição do imperio que garante o direito de propriedade em toda sua plenitude, só se podendo lançar mão della com a a competente e prévia indemnisação quando fôr de utilidade publica a desapropriação, e mostrarei que se prejudicou o direito de propriedade pela seguinte maneira.

O negocio em Pernambuco a respeito das carnes, como acontece em todas as partes do mundo, e em todos os generos de mercadorias que se expoem á venda, corria segundo as vicissitudes da maior ou menor abundancia e procura das mesmas carnes; pois ora se vendia a carne a 8 patacas, ora a 10, 12 ou 14, etc.; estabelecendo-se, porém, pela dura lei do contracto dous preços fixos, um para tempo de estio, outro para tempo de inverno, o resultado é serem prejudicados os fornecedores do gados quando houver falta de genero, porque então poderião vendel-o por maiores preços do que os estipulados no contracto; e não será isto uma offensa que se faz ao direito de propriedade? Não soffre o vendedor um desfalque nos seus possuidos, sendo obrigado a vender por 10 aquillo que podia vender por 12? De certo que sim.

Por outro lado não soffrerá tambem o consumidor da praça de Pernambuco, quando havendo grande abundancia de gados, e por conseguinte de carnes baratas, pudesse elle comprar por oito aquillo que foi estabelecido por dez no contracto? Ninguem poderá negar que isso é contrario aos interesses dos consumidores; e não será tambem um ataque contra o direito de propriedade? (*Apoiados*.) Eis-aqui, pois, o privilegio offendendo o direito de propriedade, e sendo portanto inconstitucional.

Sr. presidente, a nossa constituição, sábia e previdente como foi attingio o espirito e as tendencias das sociedades modernas, comprehendeu bem a liberdade moderna, mui differente da liberdade antiga. Não fallo de que se passou na idade média, que foi uma especie de transição da sociedade antiga para a moderna.

Hoje, Sr. presidente, não se póde viver, ser feliz, e preencher os fins racionaes da vida, sem ser por meio do trabalho, da industria, e de todos os outros afazeres moraes, em que cada um dos membros da sociedade se emprega segundo a sua vocação especial. As leis não devem fazer outra cousa mais do que harmonisar esses diversos interesses, fazer com que elles se não hostilisem, se não choquem, concorrendo assim para que todos cheguem ao fim principal da vida que é—a felicidade. As liberdades politicas não têm valor proprio, são um meio para o conseguimento dos outros fins, ellas não terião sentido algum se acaso não concorressem para a liberdade civil. Seria, pois, crivel, que a constituição, tão previdente como foi garantindo no art. 179 principios menos importantes, deixasse á mercê dos poderes ordinarios do estado um dos direitos mais essenciaes do cidadão, o da livre industria? Não é possivel: logo, a constituição em sua sabedoria prohibio os monopolios e privilegios, á excepção dos pessoaes concedidos por utilidade publica, e os garantidos pelo § 26 do mesmo artigo aos inventores.

Agora, Sr. presidente, passarei ao terceiro ponto a que me propuz:—se os interesses das provincias fornecedoras de gado são ou não prejudicados com o contracto feito em Pernambuco.

— Que ficão prejudicados, é esse um facto tão palpavel que se deriva mesmo da natureza do monopolio, que parece não precisar de demonstração, considerando-se o monopolio em abstracto e sem attenção ás circumstancias particulares, sendo todas desfavoraveis aos fornecedores de gados das provincias.

Para isso basta attender-se que pelo livre principio da concurrencia é que se podem equilibrar e fixar os preços dos generos, das mercadorias, de tudo emfim a que os homens dão um valor, fazendo sacrificios para produzir e possuir taes objectos. Se a concurrencia e o mercado livre para todos é o regulador supremo do preço, e por conseguinte do valor das cousas, não querendo tratar dos gastos da producção, tudo quanto tende a restringir, coarctar e embaraçar essa livre concurrencia, causando perturbação ao curso natural. das cousas, prejudica visivelmente aos legitimos interesses dos concurrentes. Ora, o monopolio ou privilegio, que quer dizer negocio, a favor directo de um só, para dispôr das cousas com exclusão mais ou menos absoluta dos outros, vai de encontro ao principio do estabelecimento dos preços, segundo a maior ou menor procura, segundo a maior ou menor abundancia dos objectos expostos á venda, logo, elle offende os interesses que se fundão e estribão nessa livre concurrencia, e por conseguinte offende os direitos naturaes dos cidadãos, de gozarem do fructo de seu trabalho, do producto legitimo de sua industria, passando-se para as bolsas dos privilegiados aquillo que de direito, de justiça e equidade lhes devia pertencer.

Agora direi duas palavras, Sr. presidente, quando aos effeitos retroactivos do contracto, que penso não se teve em vista quando foi elle celebrado. Sob a fé e garantia da constituição se fizerão muitas compras de gados para soltas nas provincias do Piauhy, etc., se montárão muitos estabelecimentos na certeza de que os gados remettidos para as feiras de Pedras de Fogo e Santo Antão deverião ser comprados e vendidos segundo a livre concurrencia.

Portanto, estabelecer-se de chofre uma lei que offende este principio, é causar grandes prejuizos aos individuos que havião empregado seus capitaes neste ramo de negocio na persuasão de que havia livre concurrencia. E tanto isto é verdade, que ha poucos dias li no *Mercantil* uma correspondencia de Pernambuco em que seu autor mostra grandes receios de ser revogada a lei provincial de que estamos tratando, dizendo que a sociedade que fez o contracto para o fornecimento de carnes verdes alli tinha empregado os seus capitaes em compra de gados nos sertões, e em alguns melhoramentos para trazel-os ao mercado do Recife, e que o acabamento repentino desse contracto traria comsigo muitos prejuizos, daria lugar á exigencia de indemnisações, e não devia por conseguinte ser revogado. Pois então os fornecedores de gados que fizerão compras antes de se celebrar o contracto, que empregárão seus capitaes debaixo da fé de que os seus gados serião vendidos livremente na feira de Pernambuco, não ficárão prejudicados com a lei provincial, e o contracto que em virtude della se celebrou? E' certo que pelo menos devem ficar nas mesmas circumstancias dos taes do contracto emquanto ás indemnisações.

O Sr. Paes Barreto:—Concordo em que os marchantes, ou atravessadores de gados perdêrão com o contracto, no sentido de não poderem hoje tirar os grandes lucros que antes tiravão.

O Sr. Bastos de Oliveira:—Já o nobre deputado confessa isso! Os homens que negociavão mandando os seus gados do Ceará á feira de Pedras de Fogo perdêrão com o contracto!

O Sr. Paes Barreto:—Havia uma companhia que estabeleceu este negocio de accordo com os atravessadores do Ceará, estes perdêrão; os criadores, não.

O Sr. Bastos de Oliveira:—Então o nobre deputado concorda em que os atravessadores do Ceará e da Parabyba...

O Sr. Paes Barreto:—E os de Pernambuco, perdêrão; isto é, vendem hoje o gado por um preço razoavel, não tirão tanto lucro como tiravão, e a população do Recife ganhou.

O Sr. Bastos de Oliveira:—Eu quero perguntar ao nobre deputado se o cidadão José Pedro Velloso da Silveira é atravessador?

O Sr. Paes Barreto:—Não sei.

O Sr. Domingues Silva:—E' um dos cidadãos mais distinctos da provincia de Pernambuco.

O Sr. Bastos de Oliveira:—Pois eu passo a ler uma carta desse cidadão dirigida a um meu illustre collega que se acha presente, e por ella se verá se ha ou não razão da parte dos fornecedores e criadores de gados contra o contracto.

O Sr. Paes Barreto:—Elle não é criador, é fazendeiro, e se commercia em gado, é então atravessador.

O Sr. Bastos de Oliveira:—A carta diz o seguinte (*lê*):

« Illm. Sr. Dr. Francisco Domingues Silva.— Estimo que V. S. goze feliz saúde.

« Consta-me que V. S. e seus dignos collegas deputados pela provincia do Ceará pretendem reclamar uma medida que nullifique o revoltante monopolio que, com o titulo de fornecedores das carnes verdes, se estabeleceu nesta provincia; em qualidade de criador nos sertões de Pernambuco, e dizimeiro, me offereço a V. S. para contribuir com documentos, ou assignados dos criadores, que V. S. julgar preciso, pois não póde dar-se tão manifesta injustiça, como impôr um tributo aos criadores em proveito sómente de uma sociedade particular a quem se autorisou a pôr o preço nos gados, porque está o criador prohibido de mandar talhar seu gado no mercado em consequencia do imposto que tem a pagar ao contracto, está por isso obrigado a vendel-o pelo preço que seus agentes estipulão; ha poucos dias fiz voltar de Santo Antão uma boiada cujo gado devia regular a mais de 10 arrobas e não quizerão pagar por mais de 12$; por isso mandei fazer solta no engenho, pois querendo mandar talhar a carne pagando os 3$ como criador, disserão os soberanos contractadores que o gado do dizimo que vinha de mistura com o de minha criação pagaria 8$ por cabeça. Ora, eu arrematei o dizimo quando não existia tal imposição ou extorsão, e vou demandar a fazenda provincial para indemnisar-me da importancia do imposto, na razão de 8$ por cada cabeça dizimada, valor da imposição que não foi calculada por ser a imposição posterior á arrematação do dizimo; diversos requerimentos se têm dirigido ao presidente da provincia, com assignados dos criadores; os despachos têm sido do teor desse que remetto; recorremos á assembléa provincial, porém esta remetteu os requerimentos á commissão, e forão lançados no esquecimento, porque a maioria que hoje dirige os negocios da assembléa protege o monopolio; nunca em Pernambuco tivemos tão má carne, dias ha que fica o povo sem carne, quando os agentes do contracto podem comprar gado pelo preço que lhes apraz, e finalmente esse contracto tem de durar emquanto os contractadores pu-

derem ganhar 130:000$000 como ganhárão este anno; e apenas deixarem de ganhar, o contracto permitte que, a pretexto de sua segurança, ou qualquer outro inconveniente, ficão os contractadores desonerados da obrigação de fornecer. Note mais V. S. que outr'ora a classe abastada comprava carne boa mais cara; porém depois de meio dia se vendia a seis patacas, e a classe pobre se abastecia; hoje é toda magra, porque elles só comprão o gado mais inferior, e quando é meio dia estão fechados os açougues; quando chega essa hora, quem não comprou fica sem ella. Todos fazemos votos para que V. S. e seus nobres collegas consigão a pretenção, porque lhe votaremos eterna gratidão. Para seu serviço escuso offerecer-me, pois suas ordens ha muito regem a vontade de quem com toda a estima e respeito se assigna

« De V. S. amigo muito venerador e obrigadissimo servo,

« *José Pedro Velloso da Silveira*. »

Aqui está o documento a que se refere a carta, e que tambem prova que ha queixumes, e queixumes mais reaes e dignos de attenção contra o contracto (*lê*):

« Diz Bento José Alves de Oliveira, por si e mais fazendeiros e criadores da comarca de Garanhuns, que vêm respeitosamente representar a V. Ex. a injustiça que soffrem em consequencia de um contracto celebrado pelo Exm. governo provincial com a companhia de fornecedores de carnes verdes para o consumo desta cidade, por ser uma das condições desse contracto que ninguem poderá matar gado para o consumo sem pagar a onerosa imposição ao contracto de 8$ por cabeça; privados assim os criadores de entrar em concurso no mercado com os contractadores são por esse meio compellidos a vender seus gados ao contracto pelo preço que a este lhes apraz arbitrar. Para evitar pois a continuação de semelhante monopolio, em grave prejuizo dos criadores em geral, e até dos consumidores, e sómente em proveito particular, é que o supplicante requer a V. Ex. implorando a graça de fazer reformar o contracto nessa parte, deixando livre aos criadores poderem vender na feira ou mandarem matar seus gados e vender as carnes para consumo pelo mesmo preço do contracto, ou por menos se lhes convier, pagando sómente, o imposto provincial, e não a onerosa imposição protectora do monopolio, que tem dado motivo a ser extorquida consideravel somma aos criadores de gado, que se suppoem com igual direito á protecção que as leis e o governo prestão a todas as classes productoras; portanto pedem a V. Ex. seja servido attender á presente supplica, e deferil-a como em sua alta sabedoria julgar de justiça. — E. R. M. — *Bento José Alves de Oliveira*. »

Agora lerei o trecho de uma carta escripta de Pernambuco porém de uma pessoa do Ceará, mas sómente na parte em que parece confirmar o que disse o Sr. José Pedro (*lê*): « O Raymundo Gomes, depois de ter vendido em caminho o refugo da boiada que trazia, vendeu na feira a flôr a 13$800; o Raymundo, filho do José Pedro, vendeu em caminho toda a boiada a 12$500. »

Sr. presidente, acho-me alguma cousa fatigado, e mesmo incommodado, sendo por isso que não expendo mais outros argumentos sobre os pontos que estabeleci no principio do meu discurso, terminando aqui por não poder continuar como muito desejava.

O Sr. Aprigio (pela ordem) pede o encerramento da discussão.

Approvando a camara o encerramento, decide que o projecto não passe á segunda discussão.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Isto sabia eu. (*Risadas*.)

FAVORES Á COMPANHIA DE PAQUETES DE LIVERPOOL

« Artigo unico. O governo fica autorisado a conceder á companhia anglo-brazileira de paquetes a vapor de Liverpool os mesmos favores concedidos á real companhia de Southampton em virtude da lei n. 591 de 13 de Setembro de 1850. »

O Sr. Rezende (pela ordem) pergunta se o projecto é considerado como negocio particular, ou como negocio publico, porque se é considerado como negocio particular deseja que tenha uma só discussão.

O Sr. Presidente responde que não o considera como negocio particular.

O Sr. Paula Candido (pela ordem) entende que o projecto trata de negocio particular, e que deve ser votado por escrutinio secreto.

O Sr. Presidente diz que entende que a materia do projecto não é de interesse particular, e por isso não sujeitará á votação da camara o requerimento do Sr. Rezende, salvo se se appellar da sua decisão para a camara.

O Sr. Figueira de Mello (pela ordem) julga que, quer o negocio seja considerado como particular, quer como publico, póde ter uma só discussão, sendo tão simples como é, e por isso pede que se dispensem as duas outras discussões.

O Sr. Presidente: — Estas discussões de ordem são inteiramente fóra de occasião; o nobre deputado póde pedir urgencia para que o projecto entre hoje mesmo em 2ª discussão, mas não póde pedir que tenha uma só discussão.

Não havendo quem peça a palavra sobre o projecto, e indo-se proceder á votação, verifica-se não haver casa.

O Sr. Presidente dá por encerrada a discussão, manda proceder á chamada, marca a ordem do dia, e levanta a sessão ás duas horas e meia.

Sessão em 7 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Negocios de Sergipe. Discurso do Sr. Fernandes da Silveira. — Theatro lyrico. Discurso do Sr. Dias de Carvalho. — Favores á companhia de paquetes de Liverpool. — Soldos atrazados ao marechal Brown. Discursos dos Srs. Moraes Sarmento e Magalhães Castro. — Augmento de vencimento dos empregados da bibliotheca. — Emprestimos provinciaes. — Favores a estabelecimentos agricolas e fabris. — Theatro lyrico. Adiamento. Discursos dos Srs. Rezende e Vasconcellos. — Subsidio e ajuda de custo dos deputados. Discursos dos Srs. Rezende e Vasconcellos.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Paula Fonseca, Rezende, Aprigio, Henriques, Rocha, vigario Silva, Peretti, Assis Rocha, Vieira de Mattos, Costa Pinto, Fernandes da Silveira, Teixeira de Souza, Marcellino de Brito, Barros Vasconcellos, Moraes Sarmento, Ferreira de Aguiar, Joaquim Vilella, Lisboa, Almeida e Albuquerque, Azambuja, Mello Franco, Lima e Silva, Silveira da Motta, Julio de Miranda, Pedro Chaves e D. José.

Depois da chamada comparecem os Srs. Corrêa

Lima, Barreto Pedroso, Paula Baptista, Araujo Lima, Angelo Ramos, Secco, bispo do Pará, Paes de Souza, Miranda, Amaral, Barbosa de Almeida, Belisario, Rego Barros, Sayão Lobato, Reis e Silva, Santos e Almeida Mendes de Almeida, Paula Santos, Albuquerque Mello, Nebias, Sayão Lobato Junior, Fernandes Vieira, Taques, Ferreira de Abreu, Cruz Machado, Augusto de Oliveira e Góss Siqueira.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Titára, Livramento, general Coelho, Dias de Carvalho, Bandeira de Mello, Barbosa, Vasconcellos, Monteiro de Barros, Cunha Figueiredo, Ignacio Barbosa, Pereira da Silva, José Paço, Martins Ferreira, Pacheco, Augusto Chaves, Figueira de de Mello, Souza Ramos, visconde de Baependy, Souza Franco, Penna, Magalhães Castro, Mendonça, Aranha, Bastos de Oliveira, Carneiro de Campos, Antão, Vianna, Pereira Jorge, Pacca, Antonio Paço e Wanderley.

Faltão com causa os Srs. Victor, Pedreira, Couto, Alves Ribeiro, Calvet, Nunes de Aguiar, Oliveira, Souto, José Maciel; e sem ella os Srs. Machado, Silva Guimarães, Carneiro da Cunha, Nabuco, Gomes Ribeiro, Euzebio, Olympio, Rodrigues dos Santos, Ramalho e Bello.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, communicando que S. M. o Imperador fica inteirado das pessoas que compoem a mesa da camara dos Srs. deputados no corrrente mez.— Fica a camara inteirada.

Vai remettido á commissão de marinha e guerra o requerimento em que os primeiros-tenentes do corpo de engenheiros Manoel da Cunha Barbosa e José Carlos de Carvalho pedem passagem para o corpo de estado-maior da 1ª classe.

São approvadas varias redacções.

O Sr. Cruz Secco (pela ordem):—Sr. presidente, pedi a palavra para rogar a V. Ex. se digne consultar á casa sobre uma urgencia que requeiro para ser lido um projecto assignado pela deputação do Rio Grande do Sul, e bem assim sobre a dispensa da impressão do mesmo projecto, visto conter materia facil, para ser dado para ordem do dia.

E' approvada a urgencia, e depois de lido julgado objecto de deliberação o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado a permutar o potreiro da propriedade nacional em que se acha o matadouro publico da cidade de Porto-Alegre pelo terreno beira-rio, pertencento á camara municipal daquella cidade, em que se acha edificado o arsenal de marinha.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, aos 7 de Agosto de 1852.— *Fernandes Chaves.— J. E. de N. S. Lobato.— Cruz Secco.* »

NEGOCIOS DE SERGIPE

O Sr. Fernandes da Silveira:—Sr. presidente, tendo de apresentar á consideração da casa um requerimento pedindo algumas informações, a camara me permittirá que o motive. O estado anarchico em que se acha a provincia de Sergipe, effeito de uma luta desagradavel que lamento, entre o presidente e a assembléa provincial, a qual aliás me parece que fôra tratada por aquelle presidente com summo menosprezo, desconhecendo o direito que lhe assiste, e provocando um conflicto que não deixará de causar grandes males á provincia; a ausencia de prudencia e tino administrativo que revelão os documentos que tenho em mão farão convencer á camara da necessidade que me corre de defender a provincia que tenho a honra de representar nesta casa, das injustas arguições que lhe forão feitas na segunda discussão do orçamento do imperio, onde, não obstante ter eu pedido a palavra, não me coube a vez de fallar, assim como na terceira discussão, porque a camara é testemunha da maneira porque ella correu. Sabe a camara que hoje na casa não ha pela provincia de Sergipe senão um unico representante, aliás pouco habilitado, como me considero (*não apoiados*), para defendel-a com aquelle desenvolvimento a que ella sem duvida tinha direito.

A camara se ha de recordar de que quando um nobre deputado por Minas provocou explicações do Sr. ministro do imperio sobre o estado excepcional em que se achava a provincia de Sergipe, devido á resolução, sem duvida injustificavel, do presidente da provincia, quando negou sancção a differentes leis provinciaes, e obstou mesmo que fossem publicadas aquellas que passárão pelos dous terços dos membros da assembléa, S. Ex., respondendo, entendeu, não só justificar o procedimento do presidente da provincia, como desconceituar, para mais abonal-o, os membros da assembléa provincial, não duvidando enfraquecer na opinião publica uma instituição do paiz que aliás S. Ex., como ministro da corôa, tinha por dever fortalecel-a e fazel-a respeitar. (*Apoiados da opposição.*) Não podendo, Sr. presidente, á vista disso, disfarçar a dôr que senti ao ouvir tão desmerecido quanto injusto conceito que S. Ex. pretextou para desconceituar os membros da assembléa provincial de Sergipe, liguei-me logo á obrigação de os defender nesta casa, devendo prevenir á camara que não cultivo relações com nenhum dos membros daquella assembléa.

A assembléa provincial, Sr. presidente, compondo-se de 20 membros, conta em seu seio 17 moços formados e summamente habeis, alguns dos quaes procurárão instruir-se na Europa e na America do norte nas doutrinas e praticas do systema representativo para melhor servir ao paiz, e por suas luzes advogar com vantagem os interesses da provincia e do imperio.

Esses cidadãos, Sr. presidente, novos, pois, como ainda são na carreira politica, para que não estejão no caso de se lhes poderem suppôr procedimentos que os desconceituem, e zelosos pelo bem da provincia onde nascêrão, onde têm familia, onde têm bens, não podião deixar de tomar a posição que tomárão, e oppôr-se a uma administração que desde seu começo não mostrou senão vehementes disposições de comprimir na provincia o voto eleitoral, *desideratum* que para levar a effeito havia mister separal-o de todas as regras de uma politica sã e justa, e obrigal-o a meios tão tortuosos como são os da alteração dos factos desfigurando a verdade.

Sem me fazer cargo, Sr. presidente, de expôr aqui todos os casos, todos os factos de que tenho noticia, bastar-me-ha, para dar uma idéa precisa do estado da provincia de Sergipe sob a sua actual administração, referir aquelles que constão da folha official da mesma provincia, o *Correio Sergipense*, os quaes levarão tambem a camara á convicção de quanto foi desafortunado o pretexto que servio ao Sr. ministro de motivo para desconceituar os membros da assembléa provincial.

Constituem estes factos o objecto das informações que peço no meu requerimento, para o qual chamo a attenção da camara, tanto mais quanto não é uma questão de partido que se disputa em desserviço publico, mas negocio que interessa ao paiz em geral, e que, por se ter passado na provincia de Sergipe, não deixa de interessar a todas as provincias.

Para melhor tratar da questão, senhores, tomarei por typo a provincia da Bahia, cuja administração provincial é, não direi perniciosa, mas pretenciosa a respeito dos negocios da provincia de Sergipe; como se a provincia de Sergipe, senhores, nos seus fóros de provincia precisasse ainda hoje de um protectorado de qualquer outra; como se a provincia de Sergipe ainda estivesse nas mesmas condições de 1819, quando era uma comarca que pertencia á Bahia.

O Sr. Barboza de Almeida:—Apoiado.

O Sr. Fernandes da Silveira:—Sr. presidente, tres são os casos marcados na constituição em que o presidente póde negar sancção ás leis provinciaes: 1º, quando são contrarias aos interesses da provincia (art. 15 do acto addicional); 2º, quando prejudicão os interesses de outra provincia, nos casos do § 8º do art. 10; 3º, quando atacão os tratados feitos com as nações estrangeiras. Ora, em nenhuma dessas hypotheses estavão as leis provinciaes a que o presidente da provincia negou sua sancção, como mesmo se póde deduzir das razões por elle dadas, da comparação dellas com as disposições dessas leis, como tudo se deprehende da leitura das peças officiaes.

Uma resolução, Sr. presidente, foi remettida á sancção do governo da provincia, tendo por fim fazer dependente da approvação da assembléa a execução do contracto que houvesse de fazer a presidencia com uma companhia projectada na Bahia para a navegação por vapor; e o presidente da provincia não a sanccionou pelos seguintes motivos (*lê*):

« Volte á assembléa legislativa. O art. 3º do projecto, fazendo depender da approvação da assembléa a execução do contracto autorisado pela resolução n. 317 de 12 de Março do anno passado, está, a meu ver, pouco em hormonia com os interesses da provincia; estes reclamão que, quanto antes, se ponha termo aos naufragios que annualmente aniquilão em suas barras tantas vidas e cabedaes, resultado que se espera conseguir com a realisação do contracto. Se, accelerando-se a execução deste, forra-se a provincia com anticipação a sacrificio de muito maior monta do que o subsidio que tem de prestar á companhia, que razão de conveniencia haverá para adiar pelo menos por um anno melhoramento de tanta urgencia? Digo que o adiamento será pelo menos de anno, por isso que, não estando ainda incorporada a companhia, nenhuma probabilidade ha que o contracto se effectue durante a sessão actual.

« Fixadas como estão por maneira tão minuciosa as bases do contracto, das quaes não é licito ao governo desviar-se, a unica razão plausivel para o espaçamento seria a impossibilidade de satisfazer-se aos encargos pecuniarios inherentes ao contracto; mas tal impossibilidade se não dá, por isso que pelo artigo da resolução n. 317 foi creado um rendimento especial destinado a fazer face a semelhante despeza, e quando insufficiente viesse ser o producto do respectivo imposto nunca a differença poderia ser tal que o preenchimento do deficit por meio das rendas ordinarias trouxesse sérios embaraços á provincia, sobretudo se a assembléa se deliberar a supprimir no futuro orçamento certas verbas de despeza que sem o minimo inconveniente nelle podião deixar de figurar, visto serem meras liberalidades.

« Para me não conformar com as disposições do art. 3º ainda uma razão se offerece, e é o não estar elle de accordo com os principios geraes de direito que regem o mandato. E' regra de direito expressamente consagrada no art. 1998 do codigo civil francez, que só dependem de ratificação os actos do mandatario que ultrapassão os limites do mandato; como pois torna dependente da approvação da assembléa aquella parte do contracto que estiver contida nos justos limites da lei ou leis que tiverem de servir ao governo de instrumento de mandato! No entretanto, á vista da generalidade com que se acha concebido o artigo, ninguem dirá não ter sido a affirmativa a mente da assembléa.

« Palacio do governo de Sergipe, 10 de Abril de 1852.—*José Antonio de Oliveira Silva*.—Conforme, *José Thomaz de Brito*. »

Depois desta leitura entrego á illustração da camara as reflexões de que é susceptivel este acto da presidencia, contentando-me sómente de perguntar áquelle presidente quem é que póde ser neste caso o juiz para avaliar se o mandatario excedeu os limites do mandato, senão a assembléa nacional que lh'o deu? Entretanto, Sr. presidente, é admiravel que tendo passado essa lei pelos dous terços dos membros da assembléa fosse obstada a sua publicação, que não sei se teve por fundamento a mesma disposição do codigo civil francez, art. 1998, que servio de uma das razões para denegação da sancção!

Por outra resolução, Sr. presidente, a assembléa provincial de Sergipe concedeu moratoria a um devedor provincial, para o que teve sem duvida justos motivos que lhes forão presentes. Este devedor julgando-se quite com a fazenda provincial desde 1842, a commissão liquidadora em uma exagerada e errada, o considerou responsavel pela quantia de 16:893$334, sem que, portanto, lhe levasse em conta differentes conhecimentos que forão ao depois presentes á assembléa provincial por certidão, e á vista dos quaes, procedendo a commissão da assembléa provincial ao respectivo exame, reconheceu que não havia duvida real senão 4:432$482.

E' verdade que havia-se expedido contra esse devedor, sob tão falsos fundamentos, um mandado de penhora, e depois de prisão, que o obrigou a refugiar-se na Bahia. Mas não se podendo negar á assembléa o direito de attender a um seu devedor, concedendo-lhe prestações, principalmente quando ella tinha razões para avaliar as circumstancias menos favoraveis em que elle se achava, circumstancias que lhe forão provadas no requerimento desse cidadão, a assembléa expedio a seguinte resolução (*lê*):

« A assembléa legislativa resolve:

« Art. 1.º O alcance com juros em que a commissão liquidadora da divida activa da provincia achou Domingos José de Carvalho e Oliveira, ex-administrador da mesa de rendas da Estancia, fica reduzido a réis 4:422$482, visto ter o dito devedor provado ser este o seu unico debito.

« Art. 2.º Com o reduzido capital sem juros, entrará o mesmo devedor nos cofres respectivos em prestações annuaes que não excederáõ a 10 annos, etc. »

O presidente da provincia, porém, negou sua sancção a esta resolução pelas seguintes razões (*lê*):

« Volte á assembléa provincial. Entendo que a assembléa provincial exorbitou de suas attribuições, e usurpou as do poder judiciario, quando pelo presente objecto decidio ser a divida dos individuos por elle beneficiados inferior á verificada pela respectiva commissão fiscal, por isso que áquelle poder e não ao legislativo compete decidir as contestações suscitadas entre a fazenda publica e as pessoas que com ella contrahem obrigações. E como uma tal usurpação seja formalmente offensiva dos preceitos constitucionaes que estabelecem a independencia dos poderes, recuso sanccionar o projecto, visto reputal-o anti-constitucional.—Palacio do governo de Sergipe, 4 de Maio de 1852.—*José Antonio de Oliveira e Silva*. »

Pergunto eu, podia o presidente da provincia considerar inconstitucional este projecto?

O Sr. Taques:—Acho que elle procedeu muito bem.

O Sr. Fernandes da Silveira:—Pois eu acho que não: e para responder ao aparte do nobre deputado compararei este acto da assembléa provincial de Sergipe com alguns da assembléa provincial da Bahia, que eu já disse que tomaria por typo. Vejamos o que fez a assembléa da Bahia sobre assumpto semelhante. A lei provincial dessa provincia n. 257 de 27 de Março de 1846 diz o seguinte:

« Art. 1.º O governo da provincia concederá prestações annuaes de 8 por cento da importancia do seu alcance ao ex-collector da cidade da Cachoeira Agostinho José de Souza Barreto, mediante as necessarias seguranças, cessando desde já todo e qualquer procedimento judicial contra o actual fiador até que o contrario se resolva por acto legislativo. »

O Sr. Apригio: — Este José de Souza Barreto era Santa Luzia.

O Sr. Fernandes da Silveira: — Seja Santa Luzia ou saquarema, pouco me importa, e nem isto vem para o caso; observarei, porém que essa assembléa provincial era composta dos Srs. deputados da Bahia que se achão na casa, e tambem do actual Sr. ministro do imperio.

O Sr. Aprigio:—Está enganado.

O Sr. Fernandes da Silveira: — E o nobre deputado não era tambem membro dessa assembléa?

O Sr. Aprigio:—Sim, senhor.

O Sr. Fernandes da Silveira:—E votou a favor da lei que acabo de ler?

O Sr. Aprigio:—Não, senhor, votei contra.

O Sr. Fernandes da Silveira: — Pois, não é isto o que me consta. Além desta lei, outro acto de materia identica da assembléa da Bahia, se vê no art. 9º da lei de orçamento provincial de 1842; e o actual Sr. ministro do imperio não seria nessa época membro daquella assembléa?

O Sr. Góes:—Era.

O Sr. Aprigio:—E' verdade, era mas foi elle quem fez a lei?

O Sr. Fernandes da Silveira:—Não digo isso; mas observe o nobre deputado que esta questão foi até apresentada e advogada nesta casa pelo actual Sr. ministro do imperio, perdoando ao arrematante dos dizimos a metade de 40:000$ importancia dessa arrematação. A questão é — se as assembléas provinciaes podem ou não conceder prestações aos devedores provinciaes.

O Sr. Paes Barreto: — Todas têm entendido que podem.

O Sr. Taques: — As assembléas provinciaes não são encarregadas de liquidações de dividas.

O Sr. Fernandes da Silveira:—Estimo muito que o nobre deputado por Pernambuco o confirme que podem, para que seja bem avaliado o procedimento do presidente de Sergipe. E' sabido, pois que não só a assembléa provincial da Bahia, como as de outras provincias, inclusive a do Rio de Janeiro, e os presidentes que neste caso têm sanccionado leis neste sentido, têm entendido que este direito reside nas assembléas; e como, pois, só á de Sergipe nega-se este direito e seu presidente não sancciona a lei considerando-a inconstitucional? Vejamos agora como se houve o presidente de Sergipe a respeito de uma outra lei que concedia um anno de licença ao professor de latim da villa da Capella.

Lê-se no officio do secretario da presidencia ao da assembléa provincial o seguinte: « Não tendo sido sanccionado o projecto que acompanhou a officio de V. Ex. de hontem datado, concedendo um anno de licença ao professor de latim da villa da Capella, pelas razões que no lugar competente vão exaradas, incluso o devolvo a V. Ex. para ser presente a essa assembléa. Quanto aos mais projectos que com esse officio me forão reenviados, não tendo elles passado pelos dous terços da totalidade dos membros da assembléa, não podendo neste caso considerar-se como o quer a assembléa, o que foi provado por 13 votos, visto ser uma verdade mathematica, que 13 é um numero inferior a dous terços de 20, nada me resta dizer além do que sobre semelhante assumpto tenho expendido em officios anteriores. »

Antes de occupar-me com a questão da licença, permittão-me, senhores, que diga que a mathematica do presidente da provincia de Sergipe, ou é muito sublime, ou muito exquisita, o por isso rogo ao nobre 1º secretario que me diga, pois que eu nunca aprendi mathematicas, se 13 votos em uma assembléa composta de 20 membros, não tendo o presidente della voto na fórma de seu regimento interno, formão ou não dous terços dos seus membros.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Sem duvida.

O Sr. Fernandes da Silveira: — O presidente da provincia parece que quiz até fazer divisiveis entidades que por si não o podem ser; e quando o fossem, era bem exquisito exigir 13 e 33 centesimos de um individuo para formar os 2/3 da totalidade de 20 em uma assembléa em que aliás havia 14 membros presentes! E depois, o presidente da provincia, quanto a mim, não tinha o direito de decidir esta questão; o poder competente é o corpo legislativo. E 13 votos no caso figurado, não podem deixar de ser os 2/3 da totalidade de uma assembléa de 20, não tendo, como não tem, o presidente voto.

O Sr. Aprigio:—Ha diversas opiniões.

O Sr. Fernandes da Silveira:—Diz o nobre deputado pela Bahia que ha diversas opiniões, e eu tenho tanta confiança no nobre deputado que com elle mesmo desejava argumentar a este respeito. E admira a reflexão do nobre deputado quando á assembléa provincial da Bahia, senhores, em 1844, tendo sido expedido um aviso, pelo Sr. visconde de Macahé, para que se contassem os dous terços da totalidade dos membros da assembléa, e não dos membros presentes, fez passar no seu regimento interno uma disposição para que fossem contados os membros presentes.

O Sr. Aprigio: — Contra o voto do Sr. Barbosa de Almeida.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Perdôe-me, não me pronunciei nesta questão, na qual os senhores provocando-me a ver se tomava parte conservei-me calado.

O Sr. Fernandes da Silveira: — Mas, senhores, nem é permittido á assembléa provincial de Sergipe conceder uma licença a empregado provincial, quando a assembléa geral a concede a empregados geraes, e as assembléas das outras provincias têm livremente usado deste direito! Até isto, pois, nega-lhe o actual presidente da provincia! Não tem a Bahia, por exemplo, largamente, e em annos successivos, concedido estas licenças sem que nunca fosse julgada exceder de suas attribuições, ou pelo governo ou pela assembléa geral?!

Lembrarei a licença concedida, por uma resolução da assembléa provincial da Bahia, ao professor de grammatica latina de Caravellas para

estudar medicina por todo o tempo indispensavel para esta formatura, e com seus ordenados. Outra a Jeronymo José das Neves, professor de latim do Rio de Contas, por tres annos com seus ordenados para fazer seus estudos no seminario archiepiscopal. Do mesmo modo a Bernardino de Oliveira Pinto, professor de primeiras letras de Belmonte; a Luiz dos Humildes, professor de latim da Purificação; a Melgaço, de primeiras letras de Olivença; e de 3 annos, a Pinto Ribeiro, de primeiras letras de Caravellas. Todas estas resoluções e outras que ainda poderia citar, se não fosse abusar da paciencia da camara poderia citar, se não fosse abusar da paciencia da camara, forão expedidas em differentes épocas, sem que nunca deixassem de ser sanccionadas pelos respectivos presidentes daquella provincia. E' pois injustificavel o procedimento do presidente de Sergipe, negando a sancção á resolução da assembléa provincial concedendo um anno de licença ao professor de latim da Capella, e não passa de um acto de mera hostilidade e despeito.

Senhores, além destas leis provinciaes de Sergipe a que o presidente negou sancção negando-lhe direitos incontestaveis, outras estão no mesmo caso; e para não me alongar muito lerei simplesmente a parte official relativa á lei da força policial, que tambem não foi sanccionada (*lê*): « Expediente do dia 29 de Abril.—Não tendo merecido a sancção desta presidencia o projecto de lei que acompanhou o officio de V. Ex., de hontem datado, sobre a fixação de força policial para o anno de 1852 a 1853, pelas razões que vão expendidas no lugar competente, o devolvo a V. Ex. para que assim o faça constar a essa assembléa. »

Ora, as razões do presidente da provincia podem mostrar tudo, mesmo que todas essas leis a que ha negado sua sancção estejão comprehendidas nas hypotheses de que falla o acto addicional, porque em que é, por exemplo, contrario aos interesses das outras provincias a reducção da força policial de Sergipe, quando ahi não ha dinheiro para se pagar os ordenados dos empregados publicos senão depois de um anno de demora, pelo que elles muitas vezes se achão na necessidade de rebater os seus vencimentos para terem que comer? Em que póde ser prejudicial a diminuição da força policial segundo as circumstancias da provincia, quando ali por falta de meios, até não se tem podido conseguir a conclusão de uma obra de grande utilidade como é o canal começado entre os rios Pomonga e Japaratuba, para melhoramento da barra da Cotinguiba, posto faltem para sua conclusão 10:000$, quando o governo geral nunca prestou soccorro algum para esta obra, aliás de reconhecido interesse geral?

Senhores, é lamentavel que essa barra da Cotinguiba nem uma catraia tenha para guiar as embarcações pelo canal, afim de não irem bater nos bancos, entretanto que ha um pomposo corpo de empregados da capitania do porto!

O Sr. Taques:—Já foi abolido.

O Sr. Fernandes da Silveira: — Não concluirei, Sr. presidente (posto tivesse outros actos officiaes desta natureza a offerecer á consideração da casa), sem dizer duas palavras a respeito do ultimo quesito do meu requerimento, onde peço ao governo informe se tem havido ultimamente na provincia de Sergipe receios de perturbação da ordem publica.

Sr. presidente, já disse em outra occasião que por mera ostentação de força cercavão-se propriedades a titulo de recrutar. Hoje já se emprega força para hostilisar os homens mais distinctos da provincia, para aterrar os seus amigos, e fazer crer á provincia que esses distinctos cidadãos não têm valimento algum para a actualidade. Na vespera de S. João o delegado da cidade das Larangeiras seguio com uma força, cercou o engenho Cafús, de propriedade do Dr. José Nunes Barbosa Madureira, homem que pela sua capacidade e pelo seu procedimento foi sempre respeitado, não só na Bahia, onde tem bens, mas tambem na provincia de Sergipe, donde é filho. (*Apoiados.*) Pretextou-se para fazer isto que o Dr. José Nunes tinha ido á provincia fazer uma revolução. Varejada toda a sua casa, senzalas dos escravos e cercado o engenho, não foi encontrado senão machados e fouces, que erão destinados ao serviço da lavoura! Nem armas, pois, nem munições, nem ajuntamento, nem o menor indicio de conspiração descobrio alli essa diligencia, emfim cousa alguma que pudesse justificar semelhante insolito procedimento.

Eis-aqui portanto o estado em que se acha a provincia de Sergipe na administração do seu actual presidente! Eis-aqui o que se está praticando na provincia de Sergipe! Quero ainda persuadir-me, Sr. presidente, de que o governo geral não tem tido informações exactas do estado daquella provincia, dos soffrimentos daquella parte do imperio, da marcha irregular da sua administração, porque neste caso devo crer que procuraria remediar tantos males emquanto a situação da provincia não se torna mais grave. Vou mandar á mesa o meu requerimento.

« Requeiro se peção ao governo as seguintes informações:

« 1.º Se o presidente da provincia de Sergipe, suspendendo as leis provinciaes, o fez depois de consulta do governo geral, ou se fazendo-o por acto seu proprio deu parte ao governo deste procedimento; e neste caso que leis provinciaes deixárão por este motivo de ser executadas.

« 2.º Se algumas dessas leis, não tendo sido sanccionadas pela presidencia, passárão depois na assembléa provincial pelos dous terços de seus membros, ou quantos forão os votos que a approvárão neste caso.

« 3.º Se já ha resolução final, e qual, do governo, sobre as representações que lhe forão presentes neste sentido pela assembléa daquella provincia.

« 4.º Se consta ao governo que a provincia tenha dado indicios de perturbação da ordem publica nestes ultimos tempos. — *Fernandes da Silveira.* »

Este requerimento fica adiado pela hora, para ser tomado em consideração em outra occasião.

THEATRO LYRICO

Entra em discussão o projecto n. 1 do Sr. Miranda sobre o theatro lyrico.

E' apoiada a seguinte emenda:

« Se passar o projecto do Sr. deputado Miranda, sobre o theatro, accrescente-se no lugar competente o seguinte.—Dando-se por empresa a quem melhores garantias e mais favoraveis condições offerecer.—*Pacheco.* »

O Sr. Dias de Carvalho: — Sr. presidente, eu esperava que alguns outros oradores antes de mim, e principalmente aquelles que já na discussão do orçamento havião tratado deste objecto, se apressassem a esclarecer á camara a respeito de uma materia tão importante; mas vendo que a discussão ia encerrar-se, julguei que ao menos uma voz devia partir da opposição para chamar a attenção, não só do illustro autor do projecto, mas tambem do governo, para a questão de que se trata.

E' possivel, senhores, que nós votemos o art. 1º sem que saibamos o que temos de despender? (*Apoiados.*) Eu declaro com muita franqueza

que não está na minha intenção negar ao governo os meios de pagar as despezas que forão feitas até aqui por conta da autoridade publica; reconheço quanto é melindroso que o governo autorise qualquer cidadão a fazer despezas por sua conta, e que depois estes cidadãos não recebão o dinheiro que adiantárão espontaneamente para servir ao governo; mas se reconheço esta necessidade de não fazer com que o governo do meu paiz se apresente como de má fé, não pagando aquillo que mandou despender, entendo todavia que da parte dos legisladores, daquelles que têm de votar os meios necessarios para as despezas, corre a obrigação de fiscalisar a conducta do governo.

A primeira questão que se offerece nesta caso a considerar é se o governo podia autorisar todas as despezas que forão feitas com o theatro, sem que tivesse precedido um credito legislativo. (*Apoiados.*) A lei de 1818 é verdade que autorisa o governo a expedir decretos creando creditos supplementares para despezas já votadas em lei, quando não chegão as quotas que têm sido consignadas para essas despezas. Póde tambem o governo em casos extraordinarios, em que as necessidades publicas urgentemente reclamem fazer despezas, vindo depois pedir um bill de indemnidade. Ora, perguntarei eu, a despeza com o theatro está nestas circumstancias? Eu creio que não.

Parecia-me que se essas despezas não podião ser feitas pelos meios que estavão anteriormente consignados, isto é pelo producto das loterias votadas para o theatro, o governo devia esperar pela reunião do corpo legislativo para pedir a sua decretação.

Quero, pois, ser mui claramente entendido; não negarei a autorisação para que se paguem as despezas contrahidas debaixo da fé do governo, mas quero que o governo venha justificar o seu acto, quero que nos declare qual é a somma que devemos votar, porque não convém de maneira alguma approvarmos um artigo em que não se determina qual é a somma que o governo fica autorisado para despender.

V. Ex. declarou muito bem que este projecto estava em segunda discussão; mas não tendo elle tido primeira discussão, não se tendo tratado ainda de sua materia em geral, por isso que foi offerecida na discussão do orçamento, creio que V. Ex. me permittirá fazer ligeiras considerações a respeito de todo o projecto.

Não se trata só de autorisar ou votar as sommas necessarias para que o governo pague as despezas feitas com o theatro até o presente; trata-se ainda de autorisar o governo para fazer novas despezas. Nesta autorisação que o projecto confere ao governo observo que, além de se consignar o producto de loterias que elle é autorisado a extrahir, ainda de mais a mais se applicão para este pagamento sommas extraordinarias, e eu não sei como se poderá justificar semelhante autorisação.

O art. 3º quer que sejão applicadas para o pagamento dessas despezas não só as loterias que o governo é autorisado a extrahir, mas ainda mais o producto do imposto do sello, o de 8 % sobre as loterias. Ora, estas duas imposições sobre loterias, como observo no orçamento, produzem cerca de 400:000$. Demais, falla-se aqui em um imposto que não conheço; não sei se neste projecto se trata de crear uma nova imposição sobre os premios das loterias; vi que na discussão do orçamento a nobre commissão propôz a creação deste imposto, mas essa creação não foi approvada; entretanto faz-se menção de um imposto que ainda não existe. Querer-se-ha crear mais uma imposição para com o producto desta acudir-se ás despezas do theatro? Terá o theatro de despender 500 ou 600:000$, porque se lhe consignão não só as loterias necessarias, mas ainda de mais a mais 400:000$, em que importão as imposições que se mandão applicar para este pagamento?

Senhores, acho tudo extraordinario neste projecto! Extraordinario, porque pede-se-nos uma autorisação para pagar dividas, cuja importancia não sabemos, extraordinario porque pretende-se applicar rendas do estado no valor de 400 ou 500:000$ para manter o theatro. Eu não contesto que a civilisação exija que o corpo legislativo vote alguma quantia para a despeza do theatro; mas não posso convir em que o corpo legislativo obra com acerto consignando sommas extraordinarias para manter espectaculos que, comquanto sejão agradaveis, não são todavia cousa de primeira necessidade, não aproveitão senão a classe mais abastada da população, porque só goza do theatro a classe rica: a classe mediana, os que não são abastados, poucas vezes podem frequentar o theatro. Ora, para um divertimento que apenas aproveita áquelles que estão mais em circumstancias de pagal-o, não concordo em que se tire da renda publica uma somma tão consideravel para mantel-o.

Por estas razões, emquanto se não demonstrar qual é a somma em que se acha empenhado o governo para com aquelles que debaixo da fé do mesmo governo fizerão despezas para o theatro, eu entendo que não devemos votar pelo primeiro artigo. Emquanto não se provar a necessidade de despendermos sommas tão avultadas não devemos votar pelo projecto. E ainda mesmo que provado fosse que era isto de utilidade publica, de muita vantagem, de muita conveniencia para a conservação do theatro, nunca votaria por somma tão extraordinaria como aquella que se propõe a favor do theatro.

Declaro, pois, que hei de votar contra o primeiro artigo e contra todos emquanto não vier a que reclamo, se ella fôr apresentada, para manter a fé dos contractos do governo do meu paiz, ainda que entenda que muito censuravel é elle por mandar fazer despezas para que não estava autorisado, votarei pela somma que fôr precisa para salvar a sua fé.

A discussão fica adiada pela hora.

FAVORES Á COMPANHIA DE PAQUETES DE LIVERPOOL

E' approvada a resolução n. 36, concedendo á companhia anglo-brazileira de Liverpool os mesmos favores concedidos á real companhia de Southampton.

SOLDOS ATRASADOS AO MARECHAL BROWN

Entra em discussão o seguinte:

« Artigo unico. Fica o governo autorisado para pagar ao marechal de campo reformado Gustavo Henrique Brown os soldos atrasados que lhe fôrem devidos. »

O Sr. Moraes Sarmento. — Sr. presidente, sempre fui de opinião que o honrado marechal o Sr. Brown tinha soffrido uma injustiça quando foi despedido do exercito brazileiro; concorri com o meu voto para que elle alcançasse a reparação dessa injustiça; mas agora vacillo se devo ou não votar a favor da resolução que está em discussão; porquanto acho que a resolução não está sufficientemente clara, isto é, da resolução não se póde concluir unicamente que o governo fica autorisado a mandar pagar a esse honrado marechal tão sómente os soldos que se lhe estão devendo depois que foi elle reformado; póde-se tambem entender que o governo fica autorisado a mandar pagar os soldos correspondentes a todo tempo que esse illustre general

esteve destituido ou desligado do exercito. Daqui nasce a minha hesitação, a minha duvida.

Se com effeito fossem unicamente os soldos que têm decorrido depois da data do decreto de reforma, o que a commissão entende que se deve mandar pagar ao marechal Brown, nenhuma duvida encontraria que me obstasse a dar meu voto a favor da resolução; comprehende porém a resolução os soldos do tempo em que elle não fez parte do exercito; acho-me realmente muito perplexo, Sr. presidente, porque não sei como com meu voto hei de autorisar o pagamento de tão avultada quantia a quem não prestou durante tão longo periodo serviço algum.

Verdade é que se póde dizer que, se o honrado marechal não prestou serviços durante o tempo em que esteve fóra do exercito brazileiro, fóra em consequencia de uma injustiça que se lhe fizera, pela qual não deve ser elle responsavel; mas a isto persuado-me que se póde oppôr que o decreto pelo qual o governo ficou autorisado a reformar esse honrado marechal não reconhece que elle houvesse soffrido injustiça; elle não foi mandado reintegrar, mas tão sómente admittir para ser reformado no posto de marechal em que servira.

Se o poder legislativo tivesse reconhecido que o honrado Sr. Brown tinha direito de ser reintegrado, então sim; então o seu direito aos soldos anteriores á data da reforma era incontestavel; então eu não faria observação alguma; mas tendo-se expressado o poder legislativo pelo modo por que o fez e está bem vivo na lembrança da camara, persuado-me que não foi reconhecido o direito de haver os soldos correspondentes ao tempo em que não servio, em que esteve cuidando dos seus negocios, descansado.

Sinto profundamente, Sr. presidente, a necessidade em que me acho de fazer estas observações, em que repugnei muito entrar, porque não desejava concorrer para que esse distincto general não consiga o que tem em vista! Eu quizera, Sr. presidente, que, como em outras occasiões, os meus deveres estivessem de accordo com os bons desejos que sempre tive e tenho a respeito do Sr. Brown, porque eu lhe daria com muito prazer o meu voto, assim como lhe dei o anno passado; infelizmente, porém, acho que nesta nova pretenção o nobre marechal não é assistido pela justiça, o que posto que muito deplore, todavia julgo que não posso subordinar o dever que tenho de zelar os dinheiros da nação aos sentimentos do meu coração! Se a questão se decidisse sómente por estes sentimentos, posso assegurar a V. Ex. que não votaria contra a resolução; mas nestes e em outros casos entendo que devemos inflexivelmente fazer aquillo que as nossas obrigações nos prescrevem, embora o nosso coração sinta magoa!!

E' natural que a nobre commissão entre na discussão e trate de sustentar a resolução que offereceu á consideração da casa. Se ella puder remover as duvidas que pairão sobre meu espirito, terei muita satisfação, porque, concluindo, devo repetir que sinto muito, se as minhas duvidas não forem desvanecidas; a necessidade imperiosa em que me acho de dar um voto contra o Sr. general Brown.

O Sr. Taques requer que a resolução tenha uma só discussão.

Assim se decide.

O Sr. Magalhães Castro:—Tenho andado, por motivos consideraveis, arredado das discussões, e agora não pediria a palavra se não tivesse assignado o parecer que se discute; assignei-o, devo defendel-o.

Se a camara unanime se levantasse para não consentir na passagem da resolução que autorisou o governo a reformar o marechal Gustavo Henrique Brown, nada havia que admirar nisso; passar porém a resolução mandando reformar o marechal, e levantar-se agora uma voz para nullifical-a, é o que não esperava.

Disse-se nesta camara: « Passando aquella resolução ha a obrigação de pagar todos os soldos atrasados ao marechal.» Foi esta a razão que moveu a muitos ou a alguns senhores depois a não votarem pela resolução. Passou porém a resolução para ser reformado o marechal Brown; o que cumpria á commissão? A consequencia da resolução é ser pago o marechal de todos os seus soldos, sejão quaes forem as circumstancias do thesouro; como membro desta casa, e com uma consciencia, devo mandar pagar a quem se deve.

Quer o nobre deputado que a reforma se conte de 1851 em diante, e não de 1831. Se o soldo se deve contar de 1851, a reforma deve-se contar tambem de 1851, e vice-versa; mas o nobre deputado não vê que não podia ser reformado quem estivesse fóra da circumstancia de reforma? Logo, se o corpo legislativo mandou reformar, foi a um militar, e se era militar, pois que não se podia dar reforma a um paisano, deve ser a reforma contada desde que esse militar deixou de servir, isto é, desde 1831.

Note o nobre deputado que labora neste equivoco: quer que a reforma seja considerada de 1851 em diante, mas reflicta que a reforma não podia ser dada senão a um militar, um paisano não podia receber o beneficio da reforma; logo o corpo legislativo, por um desses poderes absolutos e plenissimos que todos os dias costuma pôr em pratica, mandando reformar ao marechal Brown, foi desde que elle tinha sido desempregado do serviço do exercito até o dia em que recebeu o beneficio de sua reforma em 1851.

Concluo pois, Sr. presidente, declarando que forão estas as razões que teve a commissão para lavrar o parecer e a resolução que está em discussão.

O Sr. Moraes Sarmento:—Sr. presidente, eu não sei se V. Ex. fez o favor de prestar attenção ás poucas palavras que eu disse a primeira vez que occupei a attenção da camara; se tivesse essa fortuna, estou persuadido que V. Ex. havia de comprehender perfeitamente que o meu procedimento, oppondo-me á resolução que está em discussão, não era filho senão da convicção em que estava, e em que estou, apezar do discurso do honrado membro da commissão, de que o acto legislativo pelo qual o illustre general o Sr. Brown foi mandado admittir ao exercito para ser reformado não lhe dá direito á percepção dos soldos correspondentes ao tempo que tem decorrido desde o dia em que elle foi despedido do exercito brazileiro! Era, pois, esta a convicção em que me acho que o honrado membro deveria ter procurado abalar ou destruir; mas sinto dizer que elle não o consegue, sendo que a maneira por que o honrado membro começou o seu discurso, obrigou-me a tomar de novo a palavra, o que não pretendia fazer.

O honrado deputado disse que, se por ventura a camara em peso se tivesse levantado contra a pretenção do Sr. Brown, então eu teria toda a razão; mas que tendo a camara votado para que elle fosse admittido ao exercito, autorisando ao mesmo passo o governo para o reformar, que se admirava de que uma voz se levantasse querendo pôr em duvida o direito desse honrado general aos soldos correspondentes ao tempo que elle não servio no exercito brazileiro.

Não sei donde nasce a admiração do honrado membro. Sr. presidente, se a camara se tivesse levantado em peso contra a admissão do illustre marechal do exercito, então não haveria occasião

de se tratar da questão que ventilámos; se hoje se move questão a respeito do pagamento dos soldos que a honrada commissão julga devidos ao illustre marechal, é porque o poder legislativo entendeu em sua sabedoria que devia mandal-o admittir ao exercito, autorisando o governo para reformal-o. Se não fosse este acto, sem duvida nenhuma nós não teriamos de ventilar se elle tinha direito ou não á percepção dos soldos relativos ao tempo em que elle esteve demittido do exercito brazileiro. Portanto, peço licença ao honrado membro para dizer-lhe que essa sua observação não adianta nada á decisão do ponto sobre que divergimos.

O honrado membro disse tambem que desde o momento em que o corpo legislativo autorisou o governo para reformar ao benemerito general reconheceu-lhe o direito de perceber todos os soldos que se lhe estava devendo desde o dia em que foi despedido do exercito brazileiro.

Persuado-me, Sr. presidente, que, raciocinando por este modo, o honrado membro não vai bem; porque deve considerar que se tivesse sido da intenção do poder legislativo reconhecer no illustre marechal o direito de haver esses soldos, então se teria expressado de um modo diverso. O honrado membro sabe que quando se quer reconhecer em alguem um direito de que foi privado, o termo proprio do que se usa é — reintegração. — Se o corpo legislativo, explicando-me melhor, tivesse declarado que o Sr. marechal Brown tinha direito a ser reintegrado no exercito, então seria valioso o argumento do honrado membro, então é que se não podia pôr em duvida o seu direito á percepção de todas as vantagens e soldos provenientes dessa sua posição no exercito; mas tendo-se o poder legislativo expressado pelo modo porque o fez, tendo apenas mandado admittil-o, não póde por certo o nobre deputado tirar a illação que tirou; não póde por certo estranhar que eu lhe dê outra intelligencia!

Demais, Sr. presidente, V. Ex. sabe que a pretenção do illustre marechal foi tanto nesta como na outra camara vivamente combatida; V. Ex. sabe que por mais de uma vez foi ella desprezada, ora em uma, ora em outra camara. V. Ex. não póde deixar tambem de reconhecer que se por fim a mesma pretenção triumphou, se passou a resolução em que o Sr. Brown foi mandado admittir ao exercito, foi por considerações muito diversas daquillo em que o honrado membro da commissão funda a sua argumentação!

Dizia-se então que não se tratava de uma reintegração, argumentava-se com os serviços prestados por esse marechal, e com a má intelligencia que déra lugar a ser elle destituido do exercito brazileiro, e por fim concluia-se que, ao menos por equidade, devia o Sr. Brown ser admittido ao exercito para poder ser reformado e ter direito aos soldos de sua patente; era como que uma tença, como que uma pensão, com que se queria agraciar a esse benemerito militar, habilitando-o assim a viver o resto dos seus dias com meios fornecidos pelo paiz, ao qual havia elle prestado bons serviços.

Assim, pois, já vê o honrado deputado que não tendo o poder legislativo mandado reintegrar o Sr. Brown, não tendo declarado que elle não devia ter sido despedido como fôra do exercito, não é possivel deixar de pôr em duvida o direito que, á percepção de todos os seus soldos anteriores á data da resolução do anno passado, julga a commissão que assiste indisputavelmente ao mesmo marechal. O acto legislativo pelo qual o Sr. Brown foi admittido ao exercito, e reformado no posto de marechal, não tem senão o alcance que ha pouco disse; foi um favor que se julgou dever fazer a esse distincto militar, mas não um reconhecimento de direito; e eis donde procede a minha deliberação de votar contra a resolução! Argumentou tambem o nobre deputado, Sr. presidente, com o que se tinha dito quando se discutio o anno passado e atrasado a citada resolução.

Disse o honrado membro que então se declarou que o Sr. Brown tinha direito a todos os soldos. A este respeito, Sr. presidente, eu sómente reflectirei que o que se disse nessa discussão, de que não me posso bem recordar, não é o que agora deve servir de norma á nossa conducta; agora que só se trata de indagar se o acto legislativo que passou e constitue lei do paiz dá ao Sr. general Brown direito ou não aos soldos relativos ao tempo em que elle esteve demittido. Eu entendo que não: o honrado membro sustenta o contrario: a camara decidirá. Eu não disse jámais, e nem podia dizer que se não devia mandar pagar os soldos em questão por ser avultada a quantia a que elles montarão! A minha opposição fundou-se e funda-se na convicção em que me acho, de que o Sr. Brown, á vista da resolução que passou, não tem direito a esse pagamento, e nunca na somma que se despenderá.

Poderia, eu, Sr. presidente, ser desviado de votar a favor da resolução que se discute, se por ventura reconhecesse que justiça assistia ao individuo que é objecto della, pela consideração de que a quantia que se lhe devesse entregar era avultada? Declaro que era impossivel! A questão é de direito, é se assiste justiça ou não, e nunca da quantia que se deverá desembolsar, a qual, fosse qual fosse, eu jámais deixaria de votar para que se pagasse, se por ventura reconhecesse que ella era devida! Fique bem certo disto o nobre deputado, e peço-lhe que me faça mais justiça!

Disse mais o honrado membro que o poder legislativo mandando admittir o Sr. Brown ao exercito, e autorisando o governo para reformal-o, fez uma excepção, usou de um poder discricionario. Concordo com o nobre deputado, porque essa admissão a essa reforma não podia ter lugar, segundo as leis ordinarias; mas se o nobre deputado reconhece que foi uma excepção o que fez o poder legislativo a favor do Sr. Brown, porque quer dessa excepção deduzir consequencias, tirar corollarios que sómente se seguirião dos casos ordinarios e geraes?! Queira o nobre deputado attender ás considerações, reflicta sobre as intenções com que se fez passar a resolução do anno passado, e reconhecerá que o favor que se fez ao Sr. general Brown, o qual sem duvida é muito digno delle, não póde por certo ter a amplitude que lhe quer dar a commissão. E, Sr. presidente, é pouco que, a contar do anno passado, esse illustre marechal disfructe o soldo correspondente á sua patente até o ultimo dia da sua vida, e que depois a sua familia goze das vantagens que pelas leis do estado se concede ás familias dos militares que morrem? Eu creio que já é uma demonstração bem viva do apreço em que o paiz tem os serviços que este distincto general prestou. Supponho que é uma prova não equivoca de que a nação brazileira sabe remunerar os serviços daquelles que a servem!

Se por ventura déssemos do que era nosso, eu talvez não tivesse difficuldade alguma em votar pela resolução; mas o pagamento de soldos vencidos durante o tempo em que se não servio tem de sahir da algibeira dos contribuintes, e nós devemos ser muito solicitos, não podemos quebrar um só ponto da severidade com que somos autorisados a dispôr do suor do povo. A este respeito cumpre que nos não apartemos um só atomo da trilha que nos prescreve o dever. Em summa, Sr. presidente, protesto ao

nobre deputado e á camara que foi esta a unica consideração que me levou a fazer estas reflexões. Se eu entendesse que podia ser neste caso benevolo á pretenção do Sr. marechal Brown, eu o seria com muito gosto.

Não pense a camara que fui levado por algum sentimento mesquinho, longe disto; os sentimentos que me animão a respeito do mesmo Sr. marechal Brown, que aliás não tenho a honra de conhecer senão de vista e de nome, são os mais benevolos, os mais amigaveis!! Se voto pois contra a resolução é porque a isto sou constrangido pela imperiosa lei do dever, e com muito sentimento!

O Sr. Magalhães Castro: — Duvidou-se por muito tempo, Sr. presidente, de reformar ou reintegrar o marechal Brown; agitou-se esta questão, e muito tempo se passou antes que fosse decidida. Não me admirava eu das duvidas, não me admirava dos escrupulos que observei para ser reintegrado ou reformado o general Brown. Eu mesmo lutei commigo; mas a questão primeira não me surprendeu, por isto mesmo que ella era muito controversa; por ultimo passou a resolução para ser reformado o marechal. Depois desta resolução é que me sorprendeu levantar-se uma voz para contestar um direito que o general Brown havia ganho com a resolução que havia passado nesta casa.

Tenho pois dado ao nobre deputado que acaba de fallar a razão porque admirei-me da sua opposição á resolução, destruindo deste modo as considerações que fez o nobre deputado, a respeito de admirar-me eu de agitar-se agora a questão que se agita, tendo o general obtido a resolução que obteve, porque, disse o nobre deputado, sem essa resolução é que de modo algum poderiamos agora discutir.

Interpretando a resolução, o nobre deputado disse que o que teve-se em vista foi conceder uma tença ao general, que se o legisiador o quizesse reformar, rehabilitando-o ou reintegrando-o, usaria da palavra —reintegrar.— Eu volto as armas com que o nobre deputado me quiz ferir contra o mesmo nobre deputado. Se a camara quizesse conceder uma tença ao general, teria usado dos termos de que usa quando quer conceder tenças (*apoiados*), não teria ordenado que fosse reformado o marechal. A camara tinha a idéa de considerar o general como militar do exercito desde 1831. Para preencher o pensamento do nobre deputado preciso fôra que a resolução contivesse, além da reforma com a interpretação que lhe dá o nobre deputado, as palavras — fica reintegrado —, e depois — fica reformado, admittido e autorisado para receber os ordenados, soldos, etc.—Mas o que passou foi a idéa para da reforma do general Brown. Interpretando a resolução que passou, digo: podia ser reformado o general se não fosse considerado militar do exercito brazileiro? Não era possivel que fosse reformado quem não era militar.

A camara portanto mandando reformar o general Brown, implicitamente declarou que o rehabilitava, que o considerava militar desde 1831, desde que foi despedido do serviço militar.

O Sr. Moraes Sarmento dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Magalhães Castro: — Quando mesmo o nobre deputado queira levantar uma duvida sobre o modo de interpretar a resolução, o nobre deputado está em peiores circumstancias, porque tem contra si a resolução que passou. Mandando-se reformar o general como se deve entender a reforma, deve datar desde 1831 ou desde 1851? Entendo que devemos ter em vista a discussão havida na casa. O nobre deputado contesta o valor desta discussão para interpretação da lei. E' idéa nova, porque sempre que se quer interpretar uma lei, vai-se ler os discursos dos deputados e dos senadores que fallárão sobre a materia, para se entrar no sentido da mesma lei.

Ora, agitando-se a questão da resolução, se o general devia ser considerado militar de 1831 ou de 1851, trouxe a proposito a discussão havida em que ninguem contestou que a reforma devia ser entendida como feita em 1831; o que se disse foi, a uma voz, que a resolução dava direito ao general para receber os soldos vencidos desde 1831; e eu trazendo a pelio essa discussão, essa idéa não contestada pela camara, é que entendi a resolução que passou, é que entendi e ainda entendo que o espirito dessa resolução é que o general deve receber o soldo desde 1831, que a reforma o considerou militar desde esse anno.

« E' duro, dir-se-ha, pagar uma quantia tamanha: nós não dispomos daquillo que é nosso, dispomos do thesouro. » Não temos actualmente nada com isto; póde meu coração doer-se da idéa de se pagar essa quantia, mas a lei passou, e dóe a minha consciencia contrariar a lei por espirito de economia.

Direi mesmo ao nobre deputado que, se se tratasse de pagar ao general com os meus meios proprios, talvez me custasse mais, nem tenho meios para isso; sou franco, sou realmente mais facil, mais brando, quando tenho de concorrer para ser pago um servidor do estado pelos cofres publicos, porque, repartida a contribuição, cabe muito pouco a cada um. Essas idéas se deduzem, mas a verdade é que, quando se trata de pagar a servidores do estado, a paga deve ser feita por meio de recursos do thesouro.

« Não é pouco o que se fez; não é pouco considera-lo militar. Com todos os vencimentos, todos os privilegios e regalias que têm os militares do exercito brazileiro.» Tambem digo que não é pouco; mas a culpa não é minha se lhe der mais do que isto. Já disse ao nobre deputado, e repito: quando se quiz dar tudo, eu mesmo vacillei; mas hoje sou o primeiro a concorrer com o meu voto para que se lhe dê tudo que a camara lhe deu. Se alguem está arrependido do que fez, é tarde, porque a resolução passou, e deve ser interpretada nos termos em que a commissão a entendeu e interpretou, de accordo com as discussões desta casa e de accordo com a regra de direito de que, quando se trata de beneficio, deve-se estender, deve-se ampliar a idéa, e não restringil-a. Nas circumstancias actuaes, quando a idéa capital é beneficiar-se um servidor benemerito, como o nobre deputado diz, eu, recorrendo ao principio de direito que manda ampliar nestas hypotheses, amplio, sustentando a hypothese de ser considerado o general militar desde 1831, e não de 1851 em diante.

Não sei por onde possa mais combater o nobre deputado. Parece-me que tenho pelo menos justificado a consciencia com que voto a favor da resolução.

Julga-se discutida a materia; procede-se á sua votação por escrutinio secreto, e é approvada a resolução por 43 votos contra 28.

BIBLIOTHECA DA CÔRTE

E' approvado em 3ª discussão o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Artigo unico. Os empregados da bibliotheca publica da capital do imperio terão os vencimentos seguintes:

O bibliothecario..............	1:400$000
O 1º official	1:000$000
Os dous 2ºs officiaes, cada um..	800$000

Os tres praticantes, cada um.. 600$000
Os dous guardas, cada um...... 500$000

« Camara dos deputados, 12 de Julho de 1852. —*B. A. de M. Taques*. — *A. J. Henriques*.— *V. de Baependy*.»

EMPRESTIMOS PROVINCIAES

E' approvado em primeira discussão o seguinte :

« A assembléa geral legislativa decreta :

« Art. 1.º Os emprestimos que forem decretados por leis provinciaes, para o fim de melhorar nas respectivas provincias as estradas e outras vias de communicação, de auxiliar a introducção e emprego de colonos uteis á industria, bem como o estabelecimento de bancos, gozaráõ de todos os privilegios concedidos pelas leis geraes aos emprestimos nacionaes.

« Art. 2.º As notas, bilhetes ou vales destes bancos do menor prazo porque lhes fôr permittido emittil-os não serão sujeitos ao imposto do sello.

« Art. 3.º Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 19 de Junho de 1852.—*Carlos Carneiro de Campos*.»

FAVORES A ESTABELECIMENTOS AGRICOLAS E FABRIS

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º A disposição do art. 3º da lei de 30 de Agosto de 1833 é applicavel ás dividas que forem contrahidas por hypotheca convencional com bancos incorporados com autorisação do governo que tenhão por fim especial auxiliar os estabelecimentos agricolas e fabris.

« Art. 2.º As execuções que por dividas contrahidas com os referidos bancos se fizerem sobre propriedades immoveis não serão comprehendidas nas disposições do art. 21 da lei de 20 de Junho de 1774, podendo taes propriedades ser arrematadas mesmo para pagamento de dividas inferiores á metade de seu valor.

« Art. 3.º Ficão revogadas as leis e disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 2 de Julho de 1852.—*Carlos Carneiro de Campos*.»

THEATRO LYRICO

Esgotada a segunda parte da ordem do dia, volta-se á primeira, e por isso continúa a discussão da resolução ácerca do theatro.

E' apoiada a seguinte emenda do Sr. Justiniano Rocha:

« Emenda additiva:

« Onde diz : — as quantias que se estão devendo á commissão liquidadora da extincta empreza,—accrescente—inclusive a importancia de todo o subsidio votado pela lei de 4 de Setembro de 1846 na parte que não fôr realisada.— *J. J. da Rocha*.»

O Sr. Pacheco pede o adiamento da discussão até a sessão seguinte (segunda-feira). Lembra que, por não julgar que a 2ª parte da ordem do dia fosse esgotada, o illustre autor do projecto (o Sr. Miranda), se retirou da casa, e que convém ouvil-o sobre uma materia mais importante do que se pensa talvez.

O adiamento é apoiado e entra em discussão.

O Sr. Rezende : — Pedi a palavra para offerecer um additamento ao adiamento. Eu vejo que o governo como que deserta da discussão desta materia, que vai pesar sobre os cofres publicos: quizera o adiamento, mas que se convidasse ao Sr. ministro do imperio para assistir á discussão e nos dar algumas explicações. Li o relatorio da repartição do imperio com muito cuidado, li a tabella dos empregados, e reparei que na conta dos camarotes se diz —menos um que é do juiz.— Não sei o que seja esse lugar de juiz do theatro; não sei se para essa nova comarca se deve crear um lugar de juiz, se esse juiz ha de ser do crime ou do civel, etc. O nome de juiz envolve uma jurisdicção, a execução de um codigo, que ha de ser sem duvida o codigo do theatro....

O Sr. Cruz Machado: — E' a autoridade policial.

O Sr. Rezende:—Então é o chefe de policia: mas consta-me que se andou procurando um juiz para o theatro....

Um Sr. Deputado:—E é exacto.

O Sr. Rezende: — Ora, se se quer crear um juiz para o theatro, cumpre que o governo nos declare se esse lugar é preciso para a nova comarca lá do Campo de Sant'Anna.

Não vi declarado na respectiva tabella o que se tem de pagar por compra de generos, de roupagens, etc.; sabemos o que ha a respeito de empregados, mas nada pelo que toca ao material, ás compras que se fizerão, ás obras feitas e por fazer, que tudo vem englobado no 1º artigo do projecto. Assim, não sabendo a quanto chega tudo isto, iremos dar uma autorisação sem sabermos o alcance dessa despeza.

Se a camara quer votar por uma semelhante despeza, embora; mas vote com pleno conhecimento de causa, não nesse embryão; não venha assim a cahir sobre os cofres publicos uma despeza talvez de 500:000$, pois que creio que a tanto somma a que diz respeito ao theatro. Eu, não querendo deixar o governo no risco de se lhe negar tudo absolutamente, não querendo por outro lado votar por causas desconhecidas, obscuras, entendo que ao addiamento se deve accrescentar a clausula de se convidar ao nobre ministro do imperio, para sabermos se o governo actual aceita a responsabilidade do que ahi está. Não sei se o director do theatro é competente para nos vir pedir aqui um credito, se o governo aceita esta responsabilidade, se toma esta tunica do Centauro para si, para então a camara votar com toda a franqueza.

E' apoiado o seguinte additamento do nobre deputado:

« Que seja convidado o Sr. ministro do imperio para assistir á discussão, e dar os precisos esclarecimentos. »

O Sr. Vasconcellos:—Não tenho duvida em dar o meu voto ao adiamento uma vez que seja até segunda-feira; mas não achei procedente a razão que o nobre deputado apresentou para offerecer a emenda que enviou á mesa. Parece-me que o honrado deputado não está informado do que hoje se passou. Este projecto foi dado para ordem do dia, principiou-se a sua discussão, mas tendo-se em virtude da hora de passar á segunda parte da ordem do dia, tivemos de occupar-nos com materia diversa, e então o Sr. ministro do imperio, que estava na casa, e que até tomou assento no lugar que lhe é destinado, retirou-se na persuasão de que o projecto não tinha de entrar em discussão novamente.

O mesmo fez o meu honrado collega o Sr. Miranda, que esteve presente, e retirou-se por não julgar que a discussão corresse de modo que tivessemos de voltar á primeira parte da ordem do dia.

Assim me parece que nem o Sr. ministro do imperio desertou da discussão, nem o nobre deputado pelo Rio de Janeiro. Não duvidaria dar meu voto ao additamento, se elle fosse preciso, para achar-se entre nós o Sr. ministro do imperio que tem de prestar os esclarecimentos

precisos, afim de haver uma deliberação conveniente, esteja certo disto o nobre deputado; mas que o nobre ministro do imperio não estivesse na casa para não discutir a materia, tenho por injustiça.

O Sr. Rezende dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Vasconcellos: — Esteve aqui presente. (*Apoiados.*) Em outras circumstancias daria meu voto ao additamento, mas nas presentes rejeito-o por desnecessario, porque o Sr. ministro do imperio concorrerá á camara logo que souber que o projecto entra em discussão, como já hoje fez. (*Apoiados.*)

Não havendo mais quem peça a palavra, approva-se o requerimento e rejeita-se o additamento.

SUBSIDIO E AJUDA DE CUSTO DOS DEPUTADOS

Entrando este projecto em segunda discussão, approva-se sem debate o 1º artigo, concebido nestes termos:

« Art. 1.º Continúa em vigor, para a proxima seguinte legislatura, a lei n. 143 de 20 de Outubro de 1837, que marca o subsidio dos deputados á assembléa geral legislativa. »

Segue-se o art. 2º.

« Art. 2.º Os deputados perceberão, por sessão annual, a indemnisação para as despezas da viagem de vinda e volta.»

O Sr. Rezende: — Sr. presidente, hei de votar contra o artigo que se discute se não se explicar a expressão — lugar onde residirem —, porque o artigo da maneira por que está redigido póde trazer embaraços ao governo, se este não se quizer regular pela ajuda de custo que marcão as assembléas provinciaes.

As assembléas provinciaes marcão as ajudas de custo aos seus deputados do lugar onde morão para a capital; e se assim se entende a palavra — residencia — o governo tem de calcular as ajudas de custo para os deputados geraes não só das provincias onde estão, mas dos lugares onde morão nas provincias, e disto resultará embaraço, porque uns deputados podem morar a 10 leguas, outros a 50, e outros a 100 da capital da provincia onde estão. Um deputado de Pernambuco, por exemplo, póde morar na Boa-Vista, outro no Exú, outro em Garanhuns, outro em Cabrobó, outro em Goyanna, etc., e haveria uma complicação extraordinaria para se regular as ajudas de custo dos deputados por Pernambuco. Só no segundo anno da legislatura se poderia saber onde morão os deputados para se poder organisar isso.

Se porem a expressão — lugar onde residirem — quer dizer unicamente as provincias onde estiverem, então não terei duvida em dar o meu voto; mas tambem não para que um deputado residente em Pernambuco e eleito por Minas não cobre ajuda de custo como deputado por Minas, mas como deputado por Pernambuco.

Portanto hei de votar contra o artigo se não houver essa explicação.

O Sr. Vasconcellos: — Na qualidade de membro da commissão de constituição, que redigio este projecto, corre-me o dever de prestar ao nobre deputado os esclarecimentos que solicita. Ha no art. 2º que acaba de votar-se, e ao qual este 3º se refere, uma innovação que tenho por conveniente. Até aqui a ajuda de custo se dá no principio da legislatura, e no fim della, marcando-a os presidentes de provincia, e alterando-a de quatro em quatro annos: agora se propõe que a ajuda de custo se preste por cada sessão annual ao deputado, ou ao supplente que effectivamente comparecer.

Parece-me que a conveniencia dessa disposição é obvia, porquanto pelo lado da economia nós temos a diminuição da ajuda de custo dos deputados que, por exemplo, vêm na primeira sessão da legislatura e não voltão senão na ultima, recebendo entretanto por inteiro a indemnisação como aquelles que têm concorrido nas sessões intermedias.

O artigo não póde soffrer impugnação a respeito das distancias, porque a commissão não podia ter em vista senão o todo dessas distancias em relação ás provincias. Me parece que com estes esclarecimentos não restará duvida a respeito da approvação do artigo; seria talvez mais conveniente que se marcasse a distancia por leguas; porém isto era sujeito a embaraços na pratica. Na generalidade em que está o artigo cujo pensamento acabo de declarar fica solvida a duvida opposta pelo honrado membro.

Ouvi tambem uma objecção de que não estavão aqui comprehendidos os supplentes; mas creio que é desnecessaria esta explicação, porque a ajuda de custo se dá áquelle que vem tomar assento, quer como deputado, quer como supplente. (*Apoiados.*) Voto pois pela resolução.

O Sr. Rezende: — Segundo ouvi ao nobre membro da commissão, esta disposição é em relação ás provincias, e não aos lugares em que morão os membros do corpo legislativo; mas como a minha duvida parecen natural, julgo que a redacção deve ser muito clara, para que o governo não se ache em embaraços na occasião de marcar estas ajudas de custo.

Eu entendo que nesta parte não se deve alterar o que existe; marque o governo as ajudas de custo, não se deixe isto aos presidentes, para que não aconteça que sendo elles deputados tenhão de marcar uma ajuda de custo com relação á sua pessoa.

Seria bom que a commissão, tendo em vista o que actualmente existe, marcasse ou autorisasse o governo a marcar a ajuda de custo no principio e no fim de cada legislatura, e não todos os annos; isto em respeito á disposição constitucional, que diz que nenhum deputado póde retirar-se para a sua provincia, nem mesmo ir occupar o seu emprego, se isto obstar a que possa comparecer ás convocações extraordinarias e prorogações da assembléa.

Ha ainda uma razão para se marcar a ajuda de custo no primeiro e no ultimo anno de cada legislatura; e é que o deputado que sahe da sua provincia e vem para a côrte, no primeiro anno não faz só a despeza da viagem, faz tambem outras despezas extraordinarias que não são subsidiarias, como sejão as de montar uma casa em que resida, etc.

Eu, Sr. presidente, em uma legislatura passei todos os 4 annos no Rio de Janeiro; outras vezes ia para a minha provincia no fim de uma sessão, e no anno seguinte não ia; tinha por conseguinte necessidade de fazer despezas extraordinarias com uma casa para a minha residencia.

Entendo pois, que não se deve alterar o que existe a este respeito, embora se augmente ou se diminua a ajuda de custo em attenção aos lugares; mas não se marque para cada viagem de ida e volta, todos os annos, porque isto avultará muito a despeza; por exemplo, quanto se teria de dar para ajuda de custo de vinda do Rio Negro, e de volta annualmente? Talvez fosse melhor proceder-se como se procedeu no tempo da constituinte; não houve então ajuda de custo para viagens, o governo mandou um barco para trazer os deputados....

O Sr. Vasconcellos: — Era preciso tambem dar burricos para os deputados de Minas. (*Risadas.*)

O Sr. Rezende: — Pois bem, dê o governo um burrico para cada deputado de Minas....

Parece-me melhor deixar o que existe; mas, se a camara quizer votar o que está no projecto, peço que melhore a redacção, para que fique clara, para que se entenda por lugar da residencia o lugar onde cada um mora.

Dando-se a materia por sufficientemente discutida, fica a discussão encerrada, por não haver casa para se votar.

O Sr. Presidente manda proceder á chamada, dá a ordem do dia, e levanta a sessão ás 2 horas e um quarto.

Sessão em 9 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente.— Parecer sobre as eleições do Rio Grande do Norte. Votação. — Taxas sobre os escravos de algumas capitaes. Discursos dos Srs. Dias de Carvalho, Souza Ramos, Carneiro da Cunha e Moraes Sarmento. — Subsidio e ajudas de custo para os deputados da proxima legislatura. Votação.— Despezas para o theatro lyrico. Discursos dos Srs. Rocha, Moraes Sarmento, Mello Franco e ministro do imperio.*

Comparecem ás dez horas os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Miranda, Nunes de Aguiar, Dias de Carvalho, Costa Pinto, Paula Baptista, Joaquim Vilella, Rocha, Aprigio, Carneiro de Campos, Carneiro da Cunha, Rezende, Henriques, Fernandes da Silveira, Peretti, Firmino, Candido Mendes, Teixeira de Souza, Paula Fonseca, Aguiar, Silva Guimarães, Oliveira, Vieira de Mattos, José Paço, Assis Rocha, Vasconcellos, Barbosa, Barros e Vasconcellos, Mello Franco, Nebias, Sayão Lobato, padre Affonso, Olympio Machado, Ramalho, Moraes Sarmento, José Mathias, Góes Siqueira, Tenreiro Aranha, Pereira Jorge e Pedro Chaves.

Depois da chamada, os Srs. Cruz Machado, Monteiro de Barros, Coelho, Corrêa Lima, Barreto Pedroso, Lima e Silva, Almeida e Albuquerque, Augusto Chaves, Pereira da Silva, Araujo Lima, Pacheco, Machado, Souza Franco, Livramento, Taques, Victor de Oliveira, Cruz Secco e Pedreira.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Barbosa de Almeida, Belizario, Antão, Wanderley, Augusto de Oliveira, Ignacio Barbosa, Evangelista Lobato, Santos e Almeida, Rego Barros, Nabuco, bispo do Pará, Fernandes Vieira, Paula Santos, Titára, Amaral, Lisboa, Paes de Souza, Penna, Martins Ferreira, vigario Silva, Cunha Figueiredo, Antonio Paço, Souza Ramos, Baependy, Azambuja, Julio de Miranda, Bandeira de Mello, Pacca, André Bastos e Vianna.

Faltão com causa participada os Srs. Figueira de Mello, Domingues Silva, Couto, Alves Ribeiro, Calvet, Souto, José Manoel, Gomes Ribeiro, Eusebio, Marcellino de Brito, Magalhães Castro; e sem causa, os Srs. Angelo Ramos, D. José, Mendonça, Reis e Silva e Silveira da Motta.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, enviando o decreto pelo qual houve S. M. o Imperador por bem conceder a D. Theodora Vaz de Souza, viuva do tenente-coronel da guarda nacional João José Alves de Souza, a pensão annual correspondente ao soldo da referida patente.— A' commissão de pensões e ordenados.

Vai remettido á commissão de fazenda o mappa demonstrativo das operações do preparo, assignatura e substituição do papel-moeda na côrte e municipio do Rio de Janeiro, a cargo da junta administrativa da caixa de amortização, desde 24 de Dezembro de 1835 até 31 de Julho do corrente anno.

ELEIÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE

Entra em discussão o seguinte parecer:

« Com o diploma expedido pela camara municipal da cidade do Natal ao Sr. Octaviano Cabral Raposo da Camara forão presentes á commissão de constituição e poderes as actas parciaes dos collegios eleitoraes da provincia do Rio Grande do Norte, a saber: Principe, Mepibú, Goyanninha, Natal, Apodi, Touros, e em duplicata as dos collegios do Assú e Imperatriz.

« Leu tambem a commissão duas representações, a primeira, de tres vereadores queixando-se de haverem sido privados do direito de assistir á apuração geral dos votos dessa eleição, pretextando-se a causal de se acharem pronunciados quando um accordão da relação do districto os havia absolvido, e isto constára do — cumpra-se — posto pelo juiz no referido accordão; a segunda, de 15 eleitores da capital confirmando a materia da primeira, e por ultimo uma reclamação do Sr. João Carlos Wanderley contra a apuração feita pela camara e a legalidade dos dous collegios da Imperatriz e Assú, que conferirão votos ao dito Sr. Octaviano.

« A commissão prescinde do exame relativo á fórma por que se constituira a camara apuradora, e a exclusão de que se queixão aquelles tres vereadores; primeiro, porque não está em seu conceito provado de modo incontestavel que se usasse de ameaças ou de violencias para impedir o ingresso dos tres vereadores nas funcções de que estavão suspensos; em segundo lugar porque posto reconheça que não marchou a camara municipal com a devida regularidade na apuração dos votos da eleição de 9 de Maio, ha contra esse procedimento o recurso para esta augusta camara, que corrigirá as faltas que se derão, occupando-se para este fim a commissão com o exame das duvidas que por esta occasião se levantárão, e indicando a solução que entende se lhes deve dar.

« Nenhuma contestação soffrem as authenticas de seis collegios, limitando-se aos do Assú e Imperatriz as questões que se offerecem a resolver.

« *Collegio do Assú*.— Duas eleições se dizem feitas nesta cidade, uma na matriz e a outra na casa da camara; esta presidida pelo juiz de paz João Maria Julio Chaves, e aquella por João de Barros de Oliveira. Para habilitar a camara com todos os esclarecimentos que a commissão colheu da leitura dos papeis que consultou, releva ponderar que, annullada a eleição de um deputado pela provincia do Rio Grande do Norte, resolvera esta augusta camara, adoptando no anno proximo passado o parecer da commissão de poderes, de accordo nesta parte com o voto separado de um de seus illustres membros, que não era competente para presidir como juiz de paz a eleição o cidadão João Maria Julio Chaves, dispensado desse cargo por servir o de collector das rendas geraes do districto do Assú, attenta a incompatibilidade de taes empregos, não obstando a demissão que posteriormente se lhe dera deste ultimo, por não ser permittido voltar ao exercicio das funcções que renunciára: foi este o principal fundamento para declarar-se a nullidade deste mesmo collegio.

« Procedendo se neste anno a nova eleição na provincia do Rio Grande do Norte, forão recebidas pela camara apuradora duas actas da eleição

do Assú; e usando ella do arbitrio que lhe deixa o art. 87 da lei de 19 de Agosto de 1846, preferio a da reunião presidida pelo referido João Maria Julio Chaves por lhe parecer a mais legitima! Se no anno proximamente findo não recuou a camara municipal ante a doutrina clara e terminante dos avisos do governo, que se não restringem a declarar a incompatibilidade dos agentes fiscaes com a judiciaria de paz, mas descem até a explicar que o individuo uma vez escuso não póde ser admittido ao exercicio do emprego, ainda que se mostre posteriormente disposto para rehavel-o, neste anno foi adiante, e teve por corrente a eleição presidida pelo mesmo individuo a quem a camara dos Srs. deputados negára o caracter de juiz! Se não houve má fé neste proceder, não póde entretanto a commissão deixar de extranhal-o em veneração das deliberações desta casa.

« A este outros motivos se associão para condemnar esta reunião. Prescreve a lei citada de 19 de Agosto, no art. 79, que um dos secretarios em acto successivo ao da eleição extraia tres cópias authenticas da acta, que serão assignadas por todos os membros da mesa, conferidas e concertadas pelo secretario da camara, e na sua falta por um tabellião de notas. Sem que se explicasse a falta ou impedimento do secretario da camara municipal do Assú, a cópia de que se trata apparece concertada por um tabellião, e devendo achar-se no archivo da camara o livro ou caderno donde foi extrahida, certifica o respectivo secretario em 7 de Junho deste anno que no archivo não consta que outra eleição se fizesse além da que fôra presidida pelo juiz de paz João de Barros Oliveira. Nesta mesma reunião, a da casa da camara, figurão os nomes de alguns eleitores que apparecem na outra reunião, a da igreja matriz, como presentes, e que além disso declarão sob suas assignaturas qual fôra o seu voto.

« Não póde portanto a commissão aceitar como legitima esta cópia, opinando pela validade da eleição que se fez na matriz sob a presidencia do juiz de paz João de Barros Oliveira. Além da competencia deste juiz, occorre que a authenthentica foi concertada pelo secretario da camara, extrahida do proprio original, com a segurança de que, como acima se disse, não existe no archivo documento algum que, além desta, outra eleição se fizesse.

« *Collegio da Imperatriz.*—Consta das duas cópias presentes á commissão, que no dia 9 de Maio do corrente anno se fizera na igreja matriz uma eleição com 17 eleitores, presidida pelo juiz de paz José Silvestre Cardoso, e uma segunda no mesmo dia, no mesmo lugar, á mesma hora, presidida pelo mesmo juiz de paz, e a que concorrerão 29 eleitores.

« A camara municipal não faz menção desta duplicata, a qual foi remettida pelo governo.

« Participa esta eleição dos 29 eleitores dos seguintes vicios.

« Não está a cópia conferida e concertada com o secretario da camara, e nem se provou seu impedimento para recorrer-se ao tabellião; não consta no archivo da camara municipal que essa reunião tivesse lugar: e finalmente o juiz de paz José Silvestre Cardoso declara que não presidio a semelhante eleição. A acta da reunião dos 17 eleitores tem todos os caracteres de authentica; é extrahida do livro da camara municipal, conferida com o secretario, confirmada pelo juiz de paz que servio de presidente, e basta a confrontação de uma com a outra para concluir-se por sua legitimidade.

« Em vista do exposto é a commissão autorisada a concluir que, rejeitada a apuração da camara municipal da cidade do Natal, e retirados ao Sr. Octaviano Cabral Raposo da Camara os votos das duplicatas que se annullão, Assú e Imperatriz, é o resultado desta apuração o seguinte:

Collegio de Mepibú (24 eleitores)

O Sr. Wanderley..................... 23 votos
O Sr. Octaviano..................... 1 »

Touros (14 eleitores)

O Sr. Wanderley..................... 8 votos
O Sr. Octaviano..................... 6 »

Cidade do Natal (52 eleitores)

O Sr. Wanderley..................... 41 votos
O Sr. Octaviano..................... 4 »

Goyanninha (23 eleitores)

O Sr. Octaviano..................... 23 votos

Apodi (13 eleitores)

O Sr. Octaviano..................... 13 votos

Villa do Principe (35 eleitores)

O Sr. Wanderley..................... 19 votos
O Sr. Octaviano..................... 16 »

Assú (32 eleitores)

O Sr. Wanderley..................... 29 votos

Imperatriz (17 eleitores)

O Sr. Wanderley..................... 12 votos
O Sr. Octaviano..................... 5 »

RESULTADO GERAL

O Sr. Wanderley..................... 135 votos
O Sr. Octaviano..................... 68 »

« Em remate é a commissão de parecer que, reconhecido deputado pela provincia do Rio Grande do Norte o Sr. João Carlos Wanderley, se lhe dê assento. Rio, 9 de Agosto de 1852.—*F. D. Pereira de Vasconcellos.—João Antonio de Miranda.—Pedro Rodrigues Fernandes Chaves.* »

O Sr. Rezende (pela ordem):—A camara acaba de ouvir um parecer mui longo e complicado, cuja conclusão não foi possivel comprehender, e por isso eu julgava conveniente que esse parecer fosse impresso.

Alguns Srs. Deputados:—Mas o negocio é urgente.

O Sr. Rezende:—Mas é urgente para se votar o que se não conhece? Eu pediria pois que se imprimisse este parecer no *Jornal do Commercio* para ser discutido depois de amanhã.

O Sr. Moraes Sarmento:—Em geral, Sr. presidente, não me opponho a que se imprimão os pareceres das commissões, porque em verdade póde-se dizer com toda segurança que a camara approva constantemente pareceres que não são ouvidos e de que ella não tem conhecimento, e isto porque não são elles primeiramente impressos! Todavia admirei-me de que o nobre deputado pela provincia de Pernambuco, na occasião em que se apresentou o parecer da eleição da provincia de Sergipe, pelo qual se annullavão muitos collegios daquella provincia havendo consideravel numero de documentos contra o mesma eleição, não se levantasse para me acompanhar no pedido que fiz á camara para a impressão desse parecer.

O Sr. Rezende :—Não me lembro disso ; são cousas passadas.

O Sr. Moraes Sarmento (*com ironia*) :—Ah ! São cousas passadas ! !

Admirei-me mais de que o nobre deputado não se tenha levantado para pedir a impressão dos pareceres que todos os dias se põe em discussão, muito mais complicados do que este, e sobre materia muito mais duvidosa, porque a materia, Sr. presidente, que faz o objecto do presente parecer está na consciencia de todos ! (*Não apoiados.*)

(*Ha varios apartes.*)

O Sr. Moraes Sarmento (*levantando a voz*):—Não estará nas palavras... mas na consciencia de todos está !

O Sr. Wanderley :—Da maior parte: contente-se com isto.

O Sr. Moraes Sarmento :—De todos, sem excepção de ninguem ! Se têm coragem para negarem aquillo que está nas suas consciencias, eu tenho coragem para dizer aquillo que está na minha !

Sr. presidente, parece-me que é bem transparente o motivo pelo qual ha quem deseje que ainda seja demorada a discussão desse parecer e sua votação por mais dias ; e por isso nada mais direi a este respeito. Perguntarei apenas : não será ainda bastante que por duas sessões quasi inteiras o segundo eleito da provincia do Rio Grande do Norte não tenha tido assento nesta casa ? Não será ainda isto sufficiente para applacar a Nemésis que se aninha nos corações dos inimigos do partido do sul, um dos do Rio Grande do Norte ? ! Senhores, nada mais direi ; faça a camara dos Srs. deputados o que entender, que o paiz ahi está para avaliar as cousas e fazer a justiça que nós merecermos !

O Sr. Presidente (*ao Sr. Rezende*:) — Desejo que o nobre deputado precise os termos do seu requerimento.

O Sr. Rezende:—O que peço é que o parecer seja impresso para podermos lêl-o, e saber o que votamos. A' vista disto é obvio que elle não póde ser discutido amanhã, e por isso ainda peço que elle seja dado para ordem do dia de depois de amanhã.

O Sr Wanderley:—Póde ser hoje impresso no *Jornal do Commercio*, ser lido de madrugada e discutido amanhã mesmo.

O Sr. Rezende:—Esta é a minha opinião ; e não me faço cargo de responder á penetração com que o nobre deputado pareceu ver o que se passa em meu coração. Quem quizer ser propheta ou somnambulo que o seja, não me importa com isto.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão o requerimento do Sr. Rezende.

O Sr. Oliveira:—Os precedentes da casa não favorecem o requerimento de adiamento do nobre deputado. Na sessão do anno passado, por exemplo, apresentou-se um negocio identico sobre a eleição de mais um deputado pela provincia de Matto-Grosso, havia muitas representações contra essa eleição, entretanto que tendo eu pedido que se mandasse imprimir o parecer da nobre commissão de constituição e poderes, a camara rejeitou o meu requerimento. E ainda houve uma circumstancia que entendo dever referir quando se tratou da eleição de Matto-Grosso, assignou o parecer sómente a maioria da commissão, entretanto que hoje assigna este parecer toda a commissão de constituição e poderes ; ella é unanime a esse respeito. Creio pois que a camara seria contradictoria comsigo mesma approvando um requerimento de adiamento feito pelo nobre deputado por Pernambuco, uma vez que o anno passado não julgou necessario que se imprimissem os papeis relativos á eleição de Matto-Grosso.

Julga-se o requerimento discutido.

O Sr. Pereira da Silva requer a votação por partes.

A camara decide por 36 votos contra 29 que o parecer não deve ser impresso, ficando prejudicada a segunda parte do requerimento.

Em seguida é approvado o parecer, e reconhecido deputado pelo Rio Grande do Norte o Sr. João Carlos Wanderley.

ORDEM DO DIA

TAXA SOBRE OS ESCRAVOS DE ALGUMAS CAPITAES

Entra em primeira discussão o seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa decreta :

« Art. 1.º Nas cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Porto-Alegre, se cobrará o imposto de 4$ por cada escravo de mais de 10 annos de idade, e esta taxa crescerá successivamente todos os annos na razão de mais 1$ por anno.

« Art. 2.º Ficão, sob pena de nullidade, prohibidas nas referidas cidades todas as transferencias de dominio de escravos entre pessoas que não sejão pais, filhos ou netos, conjuges, ou collateraes em primeiro grão salvo sendo para fóra dellas.

« Art. 3.º O governo marcará em regulamento a fórma da matricula geral dos escravos das ditas cidades, cuja inscripção servirá de titulo aos actuaes possuidores ; e ficarão tambem sujeitos a uma matricula provisoria os escravos que do interior vierem ás cidades referidas em serviço ou companhia de seus senhores.

« Art. 4.º Os juizes municipaes e de orphãos quando procederem a inventarios, e tiverem de fazer partilhas de escravos entre herdeiros ou legatarios que não sejão pais, ou filhos, ou netos, conjuges, ou collateraes no primeiro grão, remetterão os escravos inventariados para serem arrematados em outros termos que não sejão os das cidades referidas no art. 1º, ouvindo os interessados sobre a escolha do lugar mais vantajoso para as arrematações.

« Art. 5.º As vendas de escravos feitas no municipio neutro para o interior ficão isentas do pagamento da meia sisa.

« Art. 6.º Ficão revogadas as leis em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 13 de Julho de 1851.— Dr. *Silveira da Motta.* »

O Sr. Rezende :— Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente :— E' sobre a materia em discussão ?

O Sr. Rezende :— E' para pedir uma urgencia.

O Sr. Presidente :— Não póde ter lugar, visto que já declarei em discussão o projecto n. 50.

O Sr. Silva Guimarães :— Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente :— Tem a palavra.

O Sr. Silva Guimarães:— Sr. presidente, ha algum tempo que se acha dado para ordem do dia o projecto n. 69, apresentado pela commissão de marinha e guerra, que autorisa o governo a incluir no quadro do exercito ao alferes Raymundo Remigio de Mello ; mas assumptos de outra ordem têm occupado a attenção da camara, e ainda não tem sido possivel entrar esse projecto em discussão. Para esse fim pois requeiro urgencia, porque entendo que a camara faria justiça decidindo logo a pretenção desse official, que com tanto sacrificio veio de sua provincia,

assim como já decidio uma pretenção identica relativa a um official de Pernambuco.

O Sr. Presidente: — Não posso consultar a camara sobre a urgencia que o nobre deputado pede. Todas as vezes que se dá a ordem do dia, que se marca um ponto para a discussão, não se póde admittir urgencia para se tratar de outra materia. Antes de entrar em discussão um projecto, ou resolução, dado para ordem do dia, é licito a qualquer Sr. deputado pedir urgencia para se discutir uma outra materia; mas quando se está tratando da ordem do dia, não é isto admissivel, porque importaria o adiamento das materias dadas para a discussão. O mesmo procedimento teve a mesa a respeito do requerimento do nobre deputado por Pernambuco o Sr. Henriques de Rezende.

O Sr. Silva Guimarães: — Pela ordem.

O Sr. Presidente: — Para fallar duas vezes sobre o mesmo objecto não posso dar novamente a palavra pela ordem ao nobre deputado.

Tem a palavra o Sr. Dias de Carvalho sobre a materia em discussão.

O Sr. Dias de Carvalho: — Sr. presidente, não podendo dar o meu voto ao projecto que se discute, considero-me na obrigação de manifestar as razões que a isso me movem.

Já na sessão do anno passado, quando se discutia o orçamento da receita, e uma emenda foi offerecida a respeito de materia identica á deste projecto, eu tive occasião de pronunciar-me contra ella. Apresenta-se pois hoje o projecto debaixo de bases que eu considero ainda mais inconvenientes do que aquella que tinha a emenda então offerecida; razão tenho eu, pois, para não approval-o, ainda mesmo em primeira discussão. Embora se me diga, senhores, que por ora se trata sómente da utilidade do projecto, que elle póde na segunda discussão soffrer consideraveis modificações, ainda assim eu não lhe prestarei o meu voto.

Pretende-se pelo projecto em discussão elevar ao dobro a imposição que actualmente se paga pelos escravos em certas cidades do litoral: pretende-se ainda mais que este imposto cresça cada anno, além do duplo a que é elevado neste, mais 1$000; pretende-se prohibir a transferencia do dominio de escravos dentro desses lugares designados no projecto, e dar aos juizes de orphãos e municipaes a faculdade de determinarem os lugares onde deverão ser arrematados os escravos que tiverem de passar a outro dominio por causa da morte de seus donos; pretende-se finalmente isentar do direito de sisa os escravos que forem vendidos no municipio do Rio de Janeiro para fóra do mesmo municipio. Examinarei estas differentes bases, e procurarei mostrar algumas inconvenientes que me occorrem para não ser admittida a proposição que se discute.

Não posso, Sr. presidente, concordar com a doutrina do projecto na sua primeira base em que trata da elevação do imposto, porque me parece excessiva, porque não discrimina os escravos empregados no serviço domestico daquelles que estão empregados no serviço da lavoura.

Não sei qual é o limite dentro do qual é lançado este imposto; tomarei por exemplo a cidade do Rio de Janeiro, que é a cidade do litoral de que tenho mais conhecimento.

Até que ponto chega o lançamento deste imposto? Será elle unicamente dentro daquella parte da cidade que está sujeita á decima? Estender-se-ha a outra legua além da demarcação? Se, como foi proposto o anno passado em uma emenda, e que agora necessariamente se tem de definir, houvermos de tomar esta base, a imposição terá de recahir não só sobre os escravos empregados no serviço domestico, mas ainda sobre os empregados no serviço da lavoura.

Ora, será possivel que a pequena lavoura que existe dentro da cidade do Rio de Janeiro possa supportar o onus lançado por este projecto? Chacaras que têm 50, 60, e talvez maior numero de escravos, poderão annualmente pagar um imposto que vai crescendo, e que dentro de sete annos chega a 10$ por cada escravo? Eis aqui pois, Sr. presidente, uma razão que me determina a não dar o meu voto a favor do projecto.

Depois, se eu olho para a classificação feita pelo illustre deputado autor do projecto, que eu sinto que não esteja presente, por isso que desejava fallar perante elle e expôr as minhas duvidas, acho o projecto imperfeito; porque é, senhores, que se vai buscar a cidade de Porto-Alegre que não é cidade maritima, e se deixa a cidade de Nictheroby que está da outra parte desta bahia? Não posso descobrir a razão. Em o anno passado havia ao menos uma idéa que poderia ser abraçada; propunha-se um imposto forte sobre os escravos de officios e outro mais moderado, igual ao que ora se lança neste projecto, sobre os escravos empregados no serviço domestico.

Eu não duvidarei dar o meu voto para que se eleve algum tanto o imposto sobre os escravos empregados nos officios fabris; entendo que a respeito destes será possivel carregar um pouco mais a taxa, e até por uma razão; se o fim deste projecto é, como tenho ouvido, o remover das grandes cidades litoraes os escravos, para substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre, creio que o primeiro passo que teriamos de dar seria sem duvida o de começar a difficultar a existencia de escravos aos trabalhos fabris.

Esta difficuldade, senhores, não traria os mesmos inconvenientes que traz um imposto lançado sobre os escravos que estão empregados no serviço domestico; fundo-me, para pensar assim, em uma razão que conhecem os nobres deputados. Na cidade do Rio de Janeiro (não sei se acontece o mesmo nas outras do litoral) ha um numero muito consideravel de pessoas livres empregadas nos officios fabris; não seria, pois, sensivel a retirada dos braços escravos do trabalho das officinas. Eu não quizera que essa retirada tivesse lugar de um momento para outro, seja paulatinamente; mas neste ponto ella não seria tão sensivel.

Sabem todos os nobres deputados que a vinda de estrangeiros para o paiz tem abastecido a cidade do Rio de Janeiro muito consideravelmente de homens dedicados ás artes e officios mecanicos; elles são encontrados em quasi todas as partes e misteres; e esta vinda de pessoas livres para o trabalho fabril no Rio de Janeiro tem sem duvida alguma afastado muito consideravel numero de escravos dos officios fabris, o lançando-se sobre elles uma imposição de modo que difficulte a sua conservação na cidade, é possivel que dentro de alguns annos se consiga a completa retirada de escravos dos officios fabris.

Será porém tão facil a substituição dos braços escravos pelos braços livres do trabalho domestico? Eu entendo que não; e ainda mesmo quando seja possivel obtermos uma grande emigração para o Brazil, emquanto fór tão facil adquirir meios de subsistencia do um modo independente, e sem duvida mais honroso, não é provavel que tenhamos uma importação que seja sufficiente para todos os trabalhos domesticos.

Portanto, se nós difficultarmos com a exageração dos impostos o serviço domestico por meio de escravos dentro das cidades, sem duvida fa-

remos um mal que é mais immediato, mais sensivel, do que vantajoso o bem que se procura obter por meio dessas imposições. Esta idéa não vejo consignada no projecto, vejo que se lança uma imposição indeterminada sobre todos os escravos; não se faz a distincção, a separação que eu julgava muito conveniente dos escravos empregados no serviço domestico e dos empregados nos officios fabris. E' esta mais uma razão porque eu não posso votar pelo projecto.

Têm dito algumas pessoas, e creio que o nobre ex-ministro da justiça no seu ultimo relatorio sustenta a opinião de que é preciso arredar o trabalho escravo das grandes povoações, para que possa elle ser substituido pelo trabalho livre. Eu não concordo com esta proposição absolutamente, porque tenho em primeiro lugar um exemplo que está diante dos olhos de todos a respeito do trabalho fabril, dos officios, trabalho que é feito conjunctamente por homens livres e escravos; nas mesmas obras nós vemos trabalhando sem differença homens brancos e livres, e homens de côr e escravos.

A este respeito trarei o testemunho de um homem que não póde ser suspeito aos illustres deputados, que no senado sustentou com muito conhecimento de causa, com razões muito plausiveis, que a existencia do trabalho escravo não impedia a concurrencia do trabalho livre: pelo contrario é a concurrencia do trabalho livre que ha de excluir o trabalho de escravos. Quando nós tivermos facilidade de encontrar quem preste os serviços que são precisos, sem os onus e inconvenientes que resultão do emprego de escravos, sem duvida desapparecerá o trabalho de escravos; mas emquanto não fôr possivel obter esta vantagem, temos necessidade de resignar-nos a esta condição, que na verdade não é a mais vantajosa.

Eu sentirei muito que alguem attribua a opposição que eu faço a este projecto á intenção de não querer concorrer para o fim muito justo, muito louvavel, de acabar com o trabalho de escravos, ao menos nas grandes cidades do litoral; mas não quero deixar-me arrebatar por uma idéa, na verdade grandiosa, mas sacrificando interesses presentes de uma maneira que me não parece conveniente.

Pensando deste modo ácerca do imposto eu não quizera tambem, senhores, que avançassemos com tanta rapidez. Por que razão havemos desde já prohibir absolutamente todas as transferencias do dominio dos escravos dentro destas cidades do litoral? Se se quer conseguir alguma cousa, mas conseguir por meios razoaveis, proponha-se que nestas cidades em lugar de ser o imposto de meia sisa, seja do dobro ou do triplo, quando os escravos tiverem de ficar nas mesmas cidades, admittindo a abolição completa do imposto quando os escravos tiverem de sahir das cidades.

Eis um meio indirecto que vai difficultar a compra de escravos nos lugares donde queremos arredar o trabalho delles sem prohibil-a completamente. Mas se a experiencia em dous, tres ou quatro annos mostrar que ainda esta medida é inteiramente inutil, quem tolhe os braços áquelles que estiverem sentados nestes bancos para propôrem novas medidas?

Senhores, quando se legisla, cumpre não attender só a uma idéa, cumpre attender ás consequencias que devem resultar dessa idéa. Parece á primeira vista de muita conveniencia arredarem-se os escravos das cidades do litoral para o centro; mas, senhores, não ha debaixo desta utilidade algum inconveniente? Pois não sabem os nobres deputados que uma grande parte dos escravos nascidos e criados nas cidades com muita difficuldade se sujeitão aos trabalhos pesados da lavoura? Que muitas vezes estes escravos vão produzir nas fazendas a insubordinação, e têm talvez sido causa dos maiores crimes, o que eu escuso de referir, porque muitos dos nobres deputados que me ouvem têm delles conhecimento?

E queremos nós accelerar por tal maneira o que feito em pequenas proporções póde não ter os inconvenientes que resultarião de uma rapida retirada dos escravos das cidades, e da sua introducção nas fazendas? Eu creio que não.

Passando agora a considerar os inconvenientes, os abusos mesmo que podem resultar da difficuldade que no projecto se pretende dar aos juizes de orphãos e municipaes para designar os lugares onde devem ser arrematados os escravos que por fallecimento de seus senhores devem ser arrematados em hasta publica, estou persuadido de que esta attribuição é summamente perigosa.

Nas grandes cidades os juizes cumprirão escrupulosa e conscienciosamente seus deveres; mas eu não desejava dar-lhes este presente funesto; não desejo mesmo que elles sejão encarregados desta designação, porque dahi podem resultar graves inconvenientes; elles ficão sujeitos á maledicencia e a queixumes da parte dos interessados, e ainda que no projecto se diga que os interessados serão ouvidos, comtudo, como o juiz não é obrigado a estar pela indicação que fizerem os interessados, e póde obrar livremente em semelhante materia, em todo o caso fica sujeito aos queixumes que naturalmente hão de resultar do uso de semelhante faculdade.

Não pude bem comprehender se o projecto prohibe absolutamente a vinda de escravos que estão em poder de seus senhores, quando estes se mudem de qualquer ponto do imperio para os lugares designados no projecto. Se a lei tem de ter este alcance, eu entendo que ella offende de alguma sorte o direito de propriedade. A constituição garante a todo o cidadão brazileiro a plenitude de sua propriedade, salvos os regulamentos policiaes; mas eu não posso considerar que seja simplesmente de regulamento policial a obrigação imposta a um cidadão de vender uma parte de sua propriedade desde que tiver de mudar-se de um ponto do imperio para ir residir em outro determinado. E' pois preciso meditar bem se nós não atacamos, ainda que indirectamente, um direito tão sagrado como é aquelle que a constituição garante a todo o cidadão brazileiro.

Eu já disse a principio que não teria duvida de concordar em que se lance uma imposição mais forte sobre os escravos empregados em serviço domestico. Parece-me que será igualmente proficuo ao fim da retirada completa dos escravos das cidades maritimas o impôr-se ao governo a obrigação absoluta de excluir dos trabalhos publicos todos os braços escravos. Não consinta o governo um só escravo nas obras que estiverem a seu cargo.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Já estão excluidos.

O Sr. Dias de Carvalho: — De todos?

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*) faz signal affirmativo.

O Sr. Dias de Carvalho: — Se o nobre ministro me assegura que estão excluidos de todas as obras, eu calar-me-hei; mas eu creio poder dizer a S. Ex. que se estão excluidos dos arsenaes ou de outros trabalhos, não existe ainda prohibição absoluta; ainda ha trabalhos feitos por escravos em obras administradas por conta do estado. Quando fallo a respeito do trabalho livre nas obras emprehendidas por conta do governo, não limito a minha proposição ao Rio de Janeiro, desejo que seja uma medida geral para todo o imperio.

Não é só destes pontos indicados no projecto que póde convir a retirada dos escravos. Advertirei ainda que receiando-se sómente a introducção de escravos nestas cidades consideraveis do litoral, o projecto não previne todos os males que parece terem aconselhado a sua apresentação. Pois aquelles que quizerem introduzir escravos procurarão as grandes cidades do litoral? De certo que não, hão de procurar aquelles pontos onde mais facilmente puderem fazer qualquer introducção de novos escravos.

Ahi a presença do governo, a sua fiscalisação, e a independencia das autoridades, é muito menor do que nestas grandes povoações; portanto, o que se conseguo prohibindo simplesmente nas principaes cidades a introducção de escravos, tratando de arredal-os dellas, quando não se faz o mesmo a respeito das pequenas cidades maritimas, onde o perigo é maior que nas grandes cidades?

Como se trata simplesmente da utilidade do projecto, persuado-me ter mostrado que, em lugar de vantagens, elle contém graves inconvenientes, porque lança uma imposição que, no meu modo de ver, é summamente onerosa, principalmente porque não distingue o trabalho domestico do trabalho da lavoura, quer na cidade do Rio de Janeiro, quer em qualquer das outras, onde se podem dar as mesmas circumstancias que aqui se dão. Julgo tambem ter mostrado que com outros meios se poderia conseguir um fim mais vantajoso do que póde obter o projecto.

Não votarei portanto para que elle passe á 2ª discussão; tenho muito receio de que, se passar, fique como está: se tivesse a certeza de que as medidas contra as quaes me tenho pronunciado não serião approvadas na 2ª discussão, que emendas se adoptarião no sentido de tornar o projecto mais razoavel, mais util, eu não duvidaria concordar em que elle passasse á 2ª discussão; mas da maneira por que está concebido, não podendo admittir as bases em que se elle funda, julgando-o inconveniente para os lugares onde vai ter execução, que não comprehende mesmo todos aquelles que estão em identicas circumstancias, não lhe posso dar o meu voto.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Sr. presidente, o projecto que está em discussão tem em vista arredar das grandes capitaes os escravos, onde podem os seus serviços ser com mais facilidade substituidos pelos serviços de homens livres. A utilidade, portanto, do projecto está na simples ennunciação de suas vistas. (*Apoiados.*) Nem o nobre deputado o póde combater com vantagem; as considerações que apresentou de ser muito onerosa a taxa, e da inconveniencia de não se distinguir o serviço domestico de outros serviços, devem ser reservadas para a segunda discussão. Se o nobre deputado, por que não tem confiança de que a camara na segunda discussão emendará o projecto de um modo conveniente, vota contra elle, o mesmo não acontece á maioria, que não póde desconfiar de si.

Não duvidarei que o projecto seja susceptivel de aperfeiçoamento, que elle deva soffrer alguma emenda, mas disto se tratará na segunda discussão. Sendo innegavel a utilidade que deve resultar do arredar-se das grandes cidades os escravos e substituir-se ahi, como se póde facilmente, o serviço delles pelo serviço de homens livres, me parece que sem roubar mais tempo á camara tenho mostrado a necessidade de que o projecto passe para a segunda discussão. Reservo-me para nessa occasião responder ás considerações que antecipadamente forão trazidas á discussão.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Eu tambem nego o meu voto ao projecto, e a razão é porque elle só poderia ter lugar, se se tivessem proporcionado meios, se se tivessem tomado medidas para afugentar os escravos das grandes cidades, tendo-se promovido por alguns meios a importação de colonos, de gente sufficiente para supprir o serviço dos escravos. Sem isto não podemos votar pelo projecto. Vemos, é verdade, que aqui no Rio de Janeiro, e mesmo nas provincias, augmenta a população, mas esta população que augmenta não é de homens que prestem para certos serviços; vem muita gente, mas para se empregar em outros misteres, e não no serviço de que ha muita necessidade.

Eu não sei, portanto, para que augmentar a imposição sobre escravos nas cidades. Um imposto tem um fim principal, que é supprir as rendas do estado; mas quando vemos que as rendas podem crescer sem mais este vexame, não posso dar o meu voto para o augmento desta imposição, para onerar aquelles que ainda precisão de escravos nas cidades, como referio o nobre deputado, imposição que aliás não recahe só sobre escravos occupados em serviços domesticos nas cidades, mas vai-se estender a escravos occupados na lavoura.

A camara não ignora o alto preço por que se vende hoje um escravo no Rio de Janeiro; isto é bastante para que elles vão diminuindo; não entrando mais escravos, continuando a mortalidade, sem se augmentar a imposição elles hão de ir faltando gradualmente.

E poderia apresentar outras razões, mas julgo que estas são sufficientes para que o projecto seja rejeitado; não o julgo de necessidade absoluta, nem que elle preencha as vistas que teve seu nobre autor. Nego-lhe, pois, o meu voto.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não posso, Sr. presidente, votar a favor do projecto que está em discussão. Direi pouco em sustentação da minha opinião, porque além de outras razões que me assistem, eu não sabia que esta materia tinha de ser discutida hoje, porque não tinha lido a ordem do dia; todavia com as poucas idéas geraes, que tenho ácerca deste assumpto mostrarei á casa quaes os motivos por que entendo que o projecto não deve passar á segunda discussão.

Reconheço, Sr. presidente, que o fim que teve o nobre autor do projecto em vista é o melhor possivel; do todo o meu coração o acompanho nos desejos que elle mostra nutrir de que se acabe com o trabalho escravo. Não ha ninguem, Sr. presidente, mais inimigo da escravidão do que eu, e pois jámais me negarei á adopção de qualquer medida que produza tão bello effeito, qual a cessação do trabalho escravo, o qual, como todo mundo sabe, e não cansarei a camara em demonstrar, é muito menos productivo que o trabalho livre; entendo porém que o expediente proposto pelo honrado deputado não produz o effeito que elle desejava. (*Apoiados.*)

O que é que quer o nobre deputado? Quer que o trabalho escravo das cidades mencionadas no projecto seja tributado com as quantias de que reza o mesmo projecto. Ora, isto importa no mesmo, Sr. presidente, que augmentar os salarios do trabalhador. Mas o augmento do salario do trabalhador por meio de impostos, sabe perfeitamente a camara que é um mal, porque esse augmento forçado do salario do trabalhador não póde deixar de produzir diminuição na quota dos lucros, e não ha mal maior para o paiz do que a quota dos lucros decrescer!

Quando os lucros diminuem, Sr. presidente, o resultado que necessariamente se segue é a diminuição dos meios de accumular, e consequintemente dos capitaes. Ora, V. Ex. sabe perfeitamente que a diminuição dos capitaes equivale á pobreza, á miseria e toda a serie de males

que provém de tão poderosa fonte de desgraças e crimes! O nobre autor do projecto enganou-se, persuadindo-se que desde que o trabalho escravo fosse tributado os donos dos escravos os havião retirar das cidades. Não é isto o que ha de acontecer, porque é doutrina corrente, que os impostos, por via de regra, recahem sobre o consumidor, quasi nunca sobre os capitalistas, os proprietarios, ou, para fallar com mais exacção, só em certos e determinados casos.

Assim, pois, aquelle que tiver escravos, desde que passar o projecto que está em discussão, o fará? Dirá o seguinte: « Se até agora alugava o meu escravo por 16$ mensaes, agora, que tenho de pagar 4$ de imposto, só o alugarei por 20$. » O homem livre, vendo que o trabalho do escravo encareceu, dirá immediatamente: « Se até agora eu percebia 16$ pelo meu trabalho, quero d'ora em diante 20$ porque, se não podeis achar um escravo por menos dessa quantia, quanto mais um homem livre... »

O Sr. Paula Candido:—Vai buscar um colono.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sim... mas esse colono ha de exigir o mesmo preço, porque não ha razão para suppôr que o homem livre queira prestar o seu trabalho por menos do que aquillo que o dono do escravo percebe pelo serviço deste.

E note o nobre deputado que em um paiz onde ha tamanha falta de braços para o serviço domestico...

O Sr. Paula Candido: — Por causa de haver escravos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Por essa causa, concordo; mas embora seja esta a causa, o certo é quo na actualidade não ha quem não prefira para criados os escravos aos homens livres, aliás muito melhores em these; creio que a razão desta preferencia se achará na inconstancia que mostrão os homens livres: aluga-se hoje um criado; findo o mez já elle não está contente, já se quer retirar; esta inconstancia, proveniente não só da causa lembrada pelo honrado 1º secretario, mas da facilidade com que se acha emprego neste paiz, desagrada muito, e obriga ainda aos mais avessos ao captiveiro a servir-se com escravos. Reconheço que é um mal, mas um mal que não é possivel por ora evitar de todo.

Quem poderá contestar, Sr. presidente, que na actualidade os homens livres, além de serem inconstantes, repugnão prestar todos os serviços para que são alugados, a que se compromettêrão quando forão engajados?! Quantos não ha ahi que têm perdido os avanços que fizerão por lhes fugirem os estrangeiros, cujas passagens pagarão, etc. etc. ?! Isto são factos que só póde ignorar quem não tem estado aqui! Eis os motivos por que ainda se vêm tantos escravos servindo nas cidades!

Não é de hoje, Sr. presidente que me tenho mostrado adverso á escravidão! Desde 1818, que foi a primeira vez que tive assento nesta casa, quando quasi que era um sacrilegio fallar contra o nefando trafico de escravos, desde esse anno, digo, que me tenho pronunciado contra esse horrivel attentado, levantando aqui a minha voz com toda a força de que era capaz para estigmatisar esse infame commercio...

O Sr. Paula Candido: — Não foi só o senhor.

O Sr. Moraes Sarmento: — Pelo menos fui eu o mais tenaz, o mais valente...

O Sr. Paula Candido: — Ah! Isso sim!

O Sr. Moraes Sarmento: — O nobre deputado ha de me perdoar; fui eu quem aqui fallou com mais franqueza e maior numero de vezes em 1818 contra o trafico; ahi estão os meus pobres discursos. Não digo isto para me gabar, digo sómente para mostrar que desejo sincera e anciosamente a extincção do trabalho de escravos, que não é por sympathia que eu tenha ao trabalho escravo, que não posso concorrer com o meu voto para que passe este projecto, contra o qual sou, porque estou persuadido, attentas as razões que tenho exposto, que pelo modo nelle mencionado não se conseguirá o fim, aliás mui bello, que teve em vista o honrado deputado autor do projecto.

A extincção do trabalho escravo se ha de fazer, Sr. presidente, como se fazem todas as cousas neste mundo, vagarosamente, ha de vir com o tempo (*apoiados*); e todo aquelle que quizer contrariar essa marcha, que é a marcha prescripta pela Providencia, não conseguirá seus fins, transtornará tudo, causará males em vez de bens. Deixemos que com o andar dos tempos o salario do trabalho encareça, deixemos que os capitaes se accumulem, e que pela grande procura de braços os salarios subão; porque, quando esses factos se realisarem, Sr. presidente, então immediamente haverá grande concurrencia de estrangeiros para o paiz; então os mesmos brazileiros, muitos dos quaes vivem hoje na ociosidade, se não dedignarão, como actualmente acontece, de se entregarem ao trabalho para ganharem a vida; quando succeder isto, e quando o numero dos escravos fôr decrescendo, se obterá aquillo que deseja o honrado autor do projecto; então, verificadas todas essas circumstancias que perfunctoriamente trago á consideração da casa, o valor dos escravos que houverem tambem subirá, e nestas conjuncturas os seus proprios donos se deliberarão a vendel-os para serem occupados na lavoura; o interesse de cada um fará naturalmente então o que ora forçadamente quer promover o nobre autor do projecto.

Tenho ouvido algumas pessoas dizerem que não será conveniente rejeitar-se o projecto em primeira discussão, por isso que, entrando elle em segunda, poderá ser emendado, poderá a camara apresentar outras idéas, e entre ellas haver alguma que possa satisfazer o anhelo que todos nós temos. Não me parece que estas reflexões sejão fundadas, porque, segundo os principios que tenho a este respeito, segundo as succintas ponderações que acabo de fazer, é claro que estou persuadido de que o projecto não é susceptivel de emenda alguma.

A idéa capital delle é um erro insustentavel e manifesto para aquelles que se dão ao trabalho de estudar os principios da sciencia economica, os quaes ensinão que os tributos lançados sobre os salarios do trabalhador produzem pessimos effeitos; portanto, que modificação aproveitavel poderá soffrer o projecto? Demais, se havemos de estar gastando tempo com uma discussão que não póde dar resultado algum proficuo, o melhor é fazer logo aquillo que os principios e a razão aconselhão, o melhor é desprezar logo o projecto, e tratarmos de outra cousa util ao paiz! (*Apoiados.*)

Continue o governo a reprimir o trafico de escravos, como em abono da verdade não se póde negar que nestes ultimos tempos tem feito; seja o trafico completamente extincto, promova-se o melhoramento das vias de communicação, como felizmente parece que se deseja actualmente promover; faça-se tudo mais que se deve fazer afim de favorecer a emigração espontanea de estrangeiros para o paiz, e não tenha a camara duvida alguma de que a escravidão se ha de ir extinguindo, de vagar sim, mas progressivamente, até que um dia ha de expirar de todo. Paro aqui, votando contra o projecto.

Esta discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente: — Acha-se na sala proxima

o Sr. João Carlos Wanderley, que vem tomar assento, e como não se acha presente nenhum dos Srs. secretarios, á excepção do primeiro, convido os supplentes os Srs. Paula Fonseca e Mello Franco a irem receber o Sr. deputado pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. João Carlos Wanderley é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento, e toma assento nos bancos da opposição.

SUBSIDIO E AJUDAS DE CUSTO AOS FUTUROS DEPUTADOS.

Procede-se á votação do seguinte artigo encerrado na sessão antecedente:

« Art. 3.º Esta indemnisação será arbitrada pelo governo em tabella que não poderá ser alterada; tendo em attenção as distancias em que residirem os deputados, e as difficuldades de transporte. »

E' approvado.

DESPEZA PARA O THEATRO LYRICO

Continúa a 2ª discussão do seguinte:

« Art. 1º O governo fica autorisado a pagar á ex-commissão directoria do theatro lyrico a importancia que a mesma adiantou para os engajamentos dos artistas, suas passagens, avanços e ordenados, compras de musicas, vestuarios e outros objectos, assim como as quantias que se estão devendo á commissão liquidadora da extincta empreza, e a diversos de obras e objectos vendidos para o mesmo theatro desde 17 de Dezembro de 1850 até 13 de Maio de 1852. »

O Sr. Presidente:— Tem a palavra o Sr. Miranda.

O Sr. Miranda:— Cedo por ora.

O Sr. Presidente:— Tem a palavra o Sr. Rocha.

O Sr. Rocha:—Se um natural acanhamento sempre me arreda da tribuna em questões que têm pela sua importancia o direito de chamar a attenção dos meus illustres collegas, e nas quaes eu poderia, se não tivesse bellas cousas que dizer, ao menos por alguma condescendencia achar attenção e benignidade, tendo de fallar sobre o theatro, tendo de fallar em uma questão que excita mais desprazer aos meus illustres collegas do que curiosidade e attenção, dobra-se o meu acanhamento. Ainda mais se dobra, senhores, pela minha posição especial nesta questão.

E' mui provavel que os meus illustres collegas saibão que em 1850 eu fiz uma proposta para me encarregar da direcção do theatro lyrico; talvez elles saibão que indo adiante nessa pretenção, eu procurei entender-me com a sociedade então encarregada desses espectaculos, e assim devo receiar que alguem me pudesse suspeitar de fallar com algum resentimento do que nessa occasião me aconteceu. Entretanto, Sr. presidente, peço alguma attenção, porque tenho de justificar uma emenda que mandei á mesa, e tenho de provar que o subsidio que hoje se pede, e pelo qual hei de votar, depois das circumstancias occorridas, no estado em que a questão se acha collocada, não é exagerado.

A historia do nosso theatro, Sr. presidente, em suas relações com o parlamento é digna de alguma observação. A principio votou-se um auxilio limitadissimo de quatro loterias por anno, de 48:000$ pouco mais ou menos. Ao depois, em 1850, esta mesma camara, obedecendo talvez á influencia do gosto que se tinha desenvolvido na cidade do Rio de Janeiro, apresentou uma lei de auxilio elevando-o a 72:000$.

Em 1850 mandámos o nosso projecto de lei para o senado, o senado não se póde occupar com elle nesse anno; mas occupando-se em 1851, alterou o subsidio para eleval-o a 144:000$. Hoje o augmento que se nos pede é para o primeiro anno de 168:000$. Trago isto para fazer reparar na tendencia que ha para augmentar-se esta despeza.

Tambem, senhores, se attendermos á historia do theatro do Rio de Janeiro, e perdôem-se os Srs. deputados que eu traga para aqui nomes de artistas e seus vencimentos, veremos a mesma progressão ascendente. Em 1843 não havia theatro lyrico no Rio de Janeiro, os amigos dos divertimentos scenicos contentavão-se com o drama e a comedia, quando em 1843 chegou-nos por casualidade uma companhia italiana, e foi logo aproveitada. Nessa companhia vinha a Sra. Candiani (eu já pedi perdão a meus illustre collegas por trazer á tribuna nomes proprios, mas é isto preciso para termo de comparação). A Sra. Candiani chegou-nos com toda a suavidade e frescura da sua voz; (e os senhores, muitos dos que aqui estão hoje presentes, estiverão tambem em 1843, hão de se lembrar dos immensos applausos, dos versos sublimes, do gosto da melodia que então se desenvolveu no povo do Rio de Janeiro.

Têm havido triumpos posteriores, triumphos gloriosos; nenhum, porém, foi igual ao da Sra. Candiani nessa época. Entretanto, senhores, quanto ganhava então a Sra. Candiani? 400$000 por mez. Passárão-se tempos. Foi necessario pela segunda vez chamar a Sra. Candiani para o theatro, e então ella pedio e obteve maiores vencimentos.

Continuárão a correr os tempos; esta artista que já vivia apenas na recordação do mundo *dilettante*, nesses versos admiraveis inspirados a alguns poetas, foi outra vez necessaria ao theatro lyrico, e pedio muito mais. Tem ella adquirido talentos na proporção do desenvolvimento da sua voz? A voz será como a amizade, que quanto mais antiga melhor? Até aqui tenho ouvido que sómente ha tres cousas que ficão cada vez melhores na proporção do tempo da sua duração: o vinho, a amizade e o ouro. Sempre suppuzemos que a voz não entrava nesta categoria.

O que prova esta subida do preço da voz da Sra. Candiani? Prova que a competencia e emulação, tendo-se aberto na cidade do Rio de Janeiro, havendo-se solicitado artistas da Europa por preços muito mais altos, esta artista, conhecendo a sua importancia, quiz igualar-se a esses outros: é um facto a que convirá attender quando quizermos apreciar a importancia dos subsidios.

Isto posto, Sr. presidente, desenvolvido o gosto theatral na cidade do Rio de Janeiro, principiou o theatro lyrico a ser objecto da constante attenção do publico. A empresa que então dirigia o theatro principiou a ver erguerem-se contra ella algumas queixas, queixas que, como sempre acontece, forão tomando corpo, forão avultando. Com o andar dos tempos crescerão as difficuldades: mas então porque, senhores? Porque o subsidio, que no principio teria sido sufficiente, foi sendo insufficiente progressivamente. E demais, esse subsidio, limitado como era, nunca foi regularmente pago, e os senhores sabem que em questões de dinheiros que se recebe para repartir, a regularidade da prestação vale metade talvez do proprio subsidio.

Nestas circumstancias a empreza que havia semeiado o gosto lyrico na cidade do Rio de Janeiro, e que ainda não via erguer-se contra ella descontentamentos e queixas, chegou ao termo da sua existencia: então cumpria-lhe, ou dissolver-se, ou entender-se com o governo para obter novos auxilios e continuar.

Dirigio-se ella ao governo, era então ministro do imperio o Sr. visconde de Macahé. Comprehendendo este senhor, como depois comprehendeu o Sr. visconde de Mont'Alegre, e como hoje comprehende sem duvida o actual Sr. ministro do imperio, que, desenvolvendo o gosto theatral lyrico na cidade do Rio de Janeiro, não se podia mais voltar ás épocas que seguirão á revolução de Abril, voltar a esse ponto de atraso da sociedade; o nobre visconde respondeu ao empresario: « Continue, que o corpo legislativo ha de dar o mesmo subsidio. » Fiada nesta palavra ministerial, a empresa continuou; entretanto vierão os acontecimentos politicos que todos nós sabemos.

Reunida a camara em 1845, foi-lhe apresentada essa exigencia da empresa, apoiada pelo ministerio; a camara reconheceu com o nobre ministro a importancia do serviço prestado pela empresa; uma lei foi aqui apresentada e approvada, concedendo a continuação do mesmo subsidio.

Então, porém, senhores, principiava uma luta entre o theatro dramatico e o theatro lyrico; o theatro dramatico merecendo as sympathias do publico e do parlamento, especialmente pelo artista director de uma das companhias, o Sr. João Caetano dos Santos. Este senhor pretendeu um auxilio para o seu theatro, requereu á camara dos Srs. deputados, a camara o achou justo; mas o desejo de ligar os dois auxilios, o que era dado á companhia dramatica, e o dado á companhia lyrica; trouxe difficuldades e demoras na passagem desea lei, de modo que a empreza foi continuando a fazer despezas, a manter-se sob a palavra ministerial, apoiada na votação da camara dos Srs. deputados, mas não ainda em uma lei.

Afinal, sabeis, meus senhores, que a lei de auxilio foi definitivamente approvada em 1846, tendo-se dado ao artista João Caetano dos Santos outro subsidio, verificado por outro modo que não por loterias. Então, senhores, apresentou-se o seguinte facto: uma empreza que tinha trabalhado em 1844 e 1845, e que devia durar mais quatro annos, porque o periodo do seu contracto era de seis annos, que tinha trabalhado com a promessa ministerial de um auxilio, só ao cabo desses dous annos vio apparecer a lei que lhe concedia esse auxilio, o lh'o concedia por seis annos.

Peço que noteis; a empresa devia acabar 4 annos depois da data da lei, pois já tinha 2 annos de duração e de serviços prestados sob a garantia da palavra ministerial. Este auxilio foi-lhe dado em 4 loterias. Entretanto esse subsidio não se póde realisar, não houve tempo para a extracção das loterias.

Como sabemos, tem havido muita liberalidade na concessão das loterias, e dahi resultão immensas difficuldades na extracção. O governo tem ás vezes querido regularisar esta extracção de modo a attender áquelles objectos que são de serviço permanente, e que exigem auxilio regular; entretanto seus decretos são quasi sempre alterados por novas emergencias a que cumpre attender. O certo é que as quatro loterias annuaes concedidas a este theatro não correrão nos prazos determinados; forão-se accumulando de modo que chegou o periodo final da existencia desta companhia sem que houvesse corrido as do auxilio votado.

Chegando a este periodo o desenvolvimento da opinião contra a empreza foi tal, que o governo entendeu dever tomar o theatro para administral-o. A empresa estava nas seguintes circumstancias: tinha em bens moveis, em alfaias, em musica, um haver consideravel, que não tinha importancia senão para o theatro, que tirado do theatro não tinha valor algum; tinha em haver essas loterias que tinhão deixado de correr por falta de regularidade no serviço das extracções, além das relativas aos dous annos em que a companhia tinha servido sob a palavra expressa e positiva do ministro do imperio. Tinha por outro lado uma divida que absorvia toda essa quantia, e além della a quantia com que os accionistas havião entrado, e que toda ficava perdida.

Foi nestas circumstancias que o governo tomou conta da empreza. Não é minha intenção censurar, nem de leve, os actos praticados, quero sómente mostrar as difficuldades em que se achou collocado. E' evidente que o haver dessa empreza pertencia aos credores da mesma empreza; é evidente que a bem desses credores precisava liquidar-se com attenção, tanto mais quanto nessa sua divida figurava muitas pequenas parcellas pertencentes a desgraçados que não as podião perder; no seu haver figuravão objectos que tinhão grande valor, mas sómente para o serviço do theatro. Tal era a irritação que então havia contra a empreza, que o governo não reflectio bem quando obrigou a commissão liquidadora a vender o material todo por um preço determinado, e quando não quizesse aceital-o, a tirar todo para fóra do theatro.

Eis o primeiro mal. O governo comprou quasi de graça, porque comprou a quem tinha necessidade de vender, e só achava um comprador. O governo obrigou a aceitar este preço em damno de quem? Da empresa? Não: mas sim em damno dos credores da empresa. Quem são esses credores? São homens opulentos? Ha entre elles homens opulentos, mas ha tambem outros que o não são. Esses perderão a unica garantia material da sua divida.

Então, senhores, a fatalidade continuou; veio o fogo e devorou o theatro, a guarda-roupa, as alfaias, tudo quanto o governo havia comprado talvez com alguma indiscrição. Tomando conta da empreza theatral, querendo attender ás necessidades que havia, o governo entendeu que podia despender para a continuação dos espectaculos o subsidio da antiga empreza.

Nessas circumstancias o que nos cumpre fazer? Havemos de dizer,—perca quem perdeu—, quando esses que perderão foi porque se fiarão na palavra de um ministro de estado; perderão, não em consequencia de factos seus, mas por demoras havidas na passagem de uma lei nas camaras? Se se dissesse isto para os credores da antiga empresa, outro tanto diria eu para estes: — já que até hoje não procurastes obter a consignação para as despezas do theatro, perca quem as fez—; mas isto não é justo, porque quem as fez, fel-as fiado na palavra de um ministro de estado.

Se hoje queremos dar por bem feitas todas as despezas feitas sob a palavra do ministerio, se queremos assim dar indirectamente um bill de indemnidade; então, senhores, ha tambem a palavra de um ministro, ha tambem compromettimentos individuaes, não de uma ou outra pessoa, mas de muitas, a quem devemos igual favor. E qual é esse favor? E' que digamos que a lei votada em 1846, porém solicitada em 1844, apresentada então no parlamento, e que immediatamente aqui passou, que essa lei se refere, nos annos de que falla, aos 6 annos a que se referia o requerimento, aos 6 annos da duração da sociedade.

Para provar, meus senhores, que esta idéa é suggerida pela justiça, direi que o governo mesmo assim o entendeu. O proprio ministerio que depois intreveio nas questões de theatro, em aviso de 7 de Dezembro de 1850 dirigido á commissão liquidadora, disse-lhe: « Contai para vossa liquidação com as loterias da lei de 1846. » Além disto, como as loterias custavão a correr, baixou

um aviso do ministerio do imperio, assignado pelo Sr. visconde de Macahé, autorisando a empresa a antecipar as loterias hypothecadas ao pagamento de seus emprestimos. Ha, portanto, dous actos governativos que provão que estas loterias são da empresa.

Ainda temos mais: a camara dos deputados não discutio, mas duas commissões suas, ou alguns membros de duas commissões, examinarão um requerimento da extincta empresa, e lavrárão um parecer reconhecendo o direito della; esse parecer não foi discutido, é verdade, mas sempre envolve um principio de approvação. Mais explicito do que nós, o senado por uma grande votação já concordou na mesma opinião do aviso de 7 de Dezembro de 1850 e na do Sr. visconde de Macahé, que autorisou a hypotheca das loterias.

Eu já disse uma vez nesta augusta camara que é minha opinião que o governo em objecto algum que pertença á industria é bom administrador; nestes casos o serviço não se faz nem tão depressa, nem tão economicamente como quando o dirige um particular, que o vigia por si, sendo obrigado a pagar todo e qualquer discuido que tenha. Quiz a fatalidade que os sacrificios do governo fossem ainda maiores. O governo nomeou tres cidadãos distinctissimos, de uma probidade acrisolada, de um desejo de bem servir como poucos têm, e encarregou-os da tarefa de administrar o theatro.

Senhores, muito desejo tenho de servir á minha patria; mas, se algum dia algum ministro tiver de pôr a minha coragem, a minha dedicação á prova, nomeando-me fornecedor de fazendas para vestir o exercito, far-me-hia, a mim, a si e ao paiz, muito e muito mal, porque, nada entendendo de fazendas, teria de me dirigir a outros que não terião o mesmo zelo, o mesmo desejo que eu teria de bem servir. O governo mandou contractar uma companhia na Italia; foi uma fatalidade o modo porque isto se fez; foi uma dessas fatalidades que inevitavelmente aconteceria a mim se eu fosse fornecedor de pannos, se eu tivesse de recorrer a pessoas mais habilitadas do que eu para ajustarem o fornecimento com as manufacturas européas.

Outra fatalidade foi o incendio do theatro, incendio que fez um mal extraordinario, que fez desapparecer todas as alfaias existentes no theatro, toda a musica, vestuario, etc., não servindo de nada á nova administração o que ella tinha comprado por um preço muito menor do que o seu valor. Foi preciso fazerem-se os preparos de um theatro interino, e contractar a construcção de um theatro provisorio.

Senhores, todas as consequencias desta fatalidade sobre quem recahio? Sobre a commissão que dirigio o theatro a expensas do governo. Se então o theatro estivesse entregue a uma administração particular, ainda com o auxilio o mais exagerado que possamos imaginar, essa administração teria feito banca-rota. Alguns que em 1850 e 1851 pretendêrão a administração do theatro derão graças á Providencia que delles arredára esse sacrificio.

Foi necessario fazer-se um theatro, foi necessario preparar a muito custo novas alfaias; entretanto corrião os contractos feitos na Italia, ião sendo devidos ordenados estipulados, e as despezas de conducção estavão feitas. Era necessario ver meio de, em compensação de toda essa despeza, tirar alguma receita, e ao mesmo tempo, de não privar o povo do Rio de Janeiro de algum divertimento. Fez-se o novo theatro, mas por que modo? Hypothecando-se grande parte da sua renda, hypothecando durante tres annos a maior parte dos seus camarotes aos que derão os fundos para construil-o, e assim cerceando-se consideravelmente o seu futuro rendimento.

Temos pois uma serie de fatalidades a que cumpre remediar. Não vos persuadais, senhores, que podeis não acudir a tudo isto: haveis de fazel-o, ou padecerá o credito do governo, achar-se-hão compromettidos quatro homens de bem, homens da maior inteireza, que se compromettêrão a prestar seus serviços, a sacrificar o seu tempo, a sua paciencia, sem esperança de lucro algum; o credito delles todos está envolto nesta questão; haveis pois de lançar sobre toda esta fatalidade o véo do esquecimento, haveis de mandar liquidar tudo isto; haveis de votar por este primeiro artigo e a emenda que lhe offereci, para de uma vez acabar com este objecto.

Eu digo, senhores, que devemos querer que isto se acabe, se liquide de uma vez para sempre; vejamos se se póde liquidar sem se admittir a minha emenda. Não se póde. Se nós fizermos razão a uns credores, se fizermos razões á palavra de um ministro, não podemos deixar de fazer outro tanto para com outros credores da mesma natureza, outros credores que tambem têm a palavra de ministros, outros credores que têm por garantia de suas dividas votações do poder legislativo, e declarações authenticas do ministerio; se não fôrem elles attendidos, não hão de ficar olhando ao signal, como se costuma dizer; hão de se queixar; a questão theatral ha de sempre reapparecer. Ora, é melhor que esta questão não reappareça, especialmente quando, para sustentar a emenda, ha o fundamento de justiça que apresentei.

Eu disse que votando por um subsidio, teria o desprazer de votar contra a emenda do illustre deputado o Sr. Pacheco. Voto pelo subsidio porque o theatro tem hoje de pagar o preço da sua construcção, tem de satisfazer a contractos feitos, alguns pelo nosso ministro residente em Napoles, outros por um agente expressamente para isso mandado, outros pela commissão directora, e creio que alguns até por um agente em Turim; emfim, ha uma massa de contractos e todos obrigão a fé brazileira, contractos que hão de ser observados rigorosamente.

Não nos espantemos com a exageração delles. « A França, dizia um deputado francez, é bastante rica para pagar a sua gloria; » e dizia elle isto quando se fallava nas grandes despezas de sua conquista de Argel, e de suas explorações no Pacifico; eu direi tambem: « O Rio de Janeiro é muito rico para pagar os seus divertimentos. » O auxilio é elevado, mas o auxilio tem de ser dado por meio de loterias, e estas loterias, afinal de contas, sahem da algibeira dos particulares. Não nos espantemos com o auxilio de 14:000$, porque temos de attender igualmente a que infelizmente a peste tem desacreditado a cidade do Rio de Janeiro: grande numero de artistas que têm vindo ao Rio de Janeiro aqui têm achado a morte.

Se para vencer a reluctancia que hão de ter novos artistas a expôr-se a esses perigos, o theatro não puder offerecer elevados vencimentos, por certo a nenhum mais poderá contractar. E no estado de desenvolvimento da cidade do Rio de Janeiro poderemos nós passar sem theatro lyrico? De tal Deos nos livre! Uma cidade grande quer divertimentos; ha longas horas da noite em que a distracção é necessaria, e de todas a mais economica para a sociedade, a melhor, é por certo aquella que eleva o espirito, que desenvolve o bom gosto; havemos de votar portanto um subsidio sufficiente para convidar novos artistas a que venhão da Italia ao Rio de Janeiro

Demais, senhores, o subsidio que se vota não é todo para despezas de representação; o theatro tem hoje uma lacuna extraordinaria no seu repertorio, carece de musicas constantemente novas,

e isto é objecto dispendioso; carece de vestuario, pois que o fogo levou a sua guarda-roupa, o que é tambem objecto dispendioso; tem ainda de pagar o seu edificio, porque a receita é hoje reduzida talvez a um terço do que poderia ser pelo numero de accionistas.

Notai mais, senhores, que o projecto quo está sobre a mesa, e que é já de uma commissão, não pede 14:000$ de auxilio, pede até 14:000$ no primeiro anno, depois até 12:000$, e depois até 10:000$, de modo que á medida que os empenhos que acabo de mencionar tiverem desapparecido, o subsidio do theatro irá baixando, ficará reduzido a uma quantia assaz modica; hoje não é todo o subsidio para ordenado de artistas.

Agora digo eu mais: o theatro hoje não póde deixar de ser administrado pelo governo; faço votos para que elle continue assim por longo tempo. Era bom ter o theatro por empreza emquanto o povo do Rio de Janeiro, ainda pouco adiantado nas suas exigencias artisticas, contentava-se com quaesquer cantoras, fazia partido por ellas; era bom no tempo em que uma cantora, porque apparecia com uma espingarda ao hombro marchando a toque de tambor, era applaudida, dava immensas enchentes ao theatro; mas hoje o gosto está muito apurado, querem cantores que pedem contos e contos de réis por mez; a empreza poderá dal-os? Se ella tivesse a fortuna de esperar grandes receitas, dal-os-hia, mas não póde esperal-as, pois que o theatro está tomado; não se podem esperar lucrativas enchentes; portanto o que ha de ella fazer? Necessariamente procurará reduzir-se a fazenda de menos valor, ter artistas peiores; e qual será o resultado? Senhores, o descontentamento do publico no theatro é ás vezes fatal á ordem publica; pronuncia-se por modo tal que a acção da autoridade desgraçadamente tem de intervir. Ora, eu antes quero que o theatro esteja sempre bom, custando mais caro, do que haja scenas de pateadas, de desordem, com alguma economia do subsidio.

Por isso eu entendo que, embora não seja este um dos votos que se deve dar com muita alegria, esse que o projecto exige de nós é um voto necessario; é um bill de indemnidade, approvando todo o passado, para que a este respeito não se falle mais.

Voto pelo projecto com a emenda que offereci; sem ella terei o desprazer de não votar por elle.

O Sr. Moraes Sarmento: — Talvez, Sr. presidente, seja temeridade minha tomar a palavra nesta discussão, a qual considero da mais alta importancia; talvez se eu attendesse bem para a debilidade das minhas forças, não me deliberasse a occupar a attenção da casa sobre um ponto em que, na minha opinião, descansa o systema representativo; mas observando eu que a discussão que tem havido sobre este projecto tem corrido fóra do terreno em que, é minha persuasão, elle deve ser tratado, entendi que a despeito da minha incapacidade (*não apoiados*), para tratar devidamente do ponto que julgo capital no projecto, eu não devia conservar-me silencioso.

Attenta a maneira por que acabo de expressar-me, já vê V. Ex. que não considero essencial no projecto o exame em que se têm empenhado os oradores que me precedêrão; isto é, se convém ou não ter theatro lyrico subvencionado. Se esta fosse a materia capital do projecto, comquanto se não pudesse dizer que era inteiramente destituida de interesse, comtudo não poderia ser capitulada da maneira por que o fiz no principio do meu discurso. Em minha opinião o ponto de magnitude que cumpre ventilar, e que se deduz do projecto, é o seguinte: — Deve o poder legislativo approvar despezas para as quaes não votou fundos, e que forão feitas pelo governo com objectos não autorisados por lei, sendo que esses objectos por fórma alguma se podem considerar incluidos no numero daquelles de que trata o acto legislativo que permitte ao governo decretar creditos supplementares na ausencia das camaras? — Eis a questão que considero da maior importancia, e que tenho para mim ser uma das principaes bases do systema representativo. (*Apoiados*.)

Fóra abusar, Sr. presidente, da paciencia da da casa pretender que o parlamento foi creado para o unico fim de fixar a receita e a despeza publica; fóra desconfiar da illustração do paiz encetar uma discussão para delucidar um principio que é pedra angular da nossa fórma de governo, e de que não posso deixar de crer que estejão convencidos não só os membros do parlamento brazileiro, mas todos os cidadãos!

Sendo pois corrente o principio, Sr. presidente, de que o governo não póde gastar nem um ceitil além do que é autorisado por lei, e nem com objectos diversos daquelles para que lhe forão concedidos fundos, salvo nos casos previstos pelo legislador, isto é, quando as quantias votadas não chegão para os serviços decretados, ou na occurrencia de circumstancias extraordinarias, que se não fossem attendidas de prompto não só resultarião males senão tambem maiores despezas seria necessario fazer ao depois, tratarei de examinar se no caso de que nos occupamos este sagrado principio foi respeitado; e perguntarei desde já se ha ahi quem possa sustentar que as despezas que se querem mandar pagar pelo art. 1º do projecto estão comprehendidas na regra ou nas excepções que acabo de figurar? Poderá alguem dizer que o governo determinando essas despezas se tivesse conservado dentro da orbita que a esse respeito lhe é traçada pela constituição e pelas leis?

Haverá algum homem, Sr. presidente, tão extraordinariamente corajoso que possa aqui no meio da representação nacional aventurar a proposição de que o poder legislativo deva votar as avultadas quantias que são necessarias para pagar o que a ex-commissão directora do theatro lyrico adiantou para engajamentos de artistas, suas passagens, avanços e ordenados, compra de musicas, vestuarios, e outros objectos, assim como as sommas que se estão devendo á commissão liquidadora da extincta empreza, e a diversos de obras e objectos vendidos para o mesmo theatro desde 17 de Dezembro de 1850 até 13 de Maio do corrente anno? Senhores, qual a lei que autorisou o governo para engajar taes artistas para fazer taes despezas? Qual a inconveniencia, qual o mal que resultaria ao paiz de se não fazerem semelhantes engajamentos, semelhantes despezas? (*Apoiados*.)

O Sr. Mello Franco: — Isso não querem elles discutir aqui.

O Sr. Moraes Sarmento: — Mas disse-se, e sinto que esta proposição, tivesse sido proferida por um membro da opposição: « A camara deve votar as quantias em que importão essas despezas, uma vez que se saiba em quanto ellas montão, visto que forão determinadas pelo governo, cujo credito, cuja honra cumpre salvar! »

Sr. presidente, comquanto eu seja deputado da opposição, nem por isso desejo menos que qualquer membro da maioria que o governo do meu paiz mereça todo credito (*apoiados da opposição*); desejo que os compromissos que o governo fizer dentro da constituição e das leis sejão fielmente mantidos; mas, solicito, como sou, pela honra do governo do meu paiz, estarei por ventura obrigado, como representante da nação, a

dispôr dos dinheiros publicos, para que que se satisfação os dispendios que o mesmo governo illegalmente tenha determinado?

Deverei eu por ventura concorrer para que á custa da nação se fação bons os contractos que contra a lei, contra os interesses publicos, contra a justiça e a boa razão, o governo tenha feito? Creio que ninguem dirá que tenho tal obrigação. (*Apoiados.*)

Supponha-se, Sr. presidente, que o governo tinha ordenado que se fizessem fogos artificiaes no valor de 400:000$; embora esses fogos fossem destinados ao festejo do dia mais solemne para o Brazil, o dia 7 de Setembro, por ventura deveria o parlamento votar credito para o pagamento dessa despeza? (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Mello Franco:—Eu e o Sr. Ferreira Penna votámos contra as luminarias de 1816 ou 1847.

O Sr. Moraes Sarmento:—Ninguem por certo dirá que sim, estando no uso de suas faculdades; porque dizer semelhante cousa seria o mesmo que dizer que o parlamento não era mais do que uma chancellaria do governo (*apoiados da opposição*; seria o mesmo que dizer que o parlamento não era mais do que um corpo cuja missão, em vez de ser como é, promover o bem do paiz, velar na guarda da constituição e das leis, era tão sómente uma reunião de homens cujo fim exclusivo era cohonestar com o prestigio, com a veneração que devem merecer e merecem em toda parte os representantes do povo, as prevaricações, os desmandos, as dilapidações, e os crimes dos ministros!

E o que seria, Sr. presidente, do systema representativo se o parlamento não servisse senão para sanccionar e sanctificar tudo o que fazem os ministros?! O que seria então do suor do povo? Quem poderia em taes conjuncturas contar com o fructo do seu trabalho?! Serão verdadeiros estes principios? Haverá quem os conteste? Ninguem. Ora, pois, se o que tenho dito é exacto, é indubitavel, corrente, qual será o deputado (*o orador levanta a voz*), por mais amigo do governo que seja, que se atreva a, contravindo principios tão averiguados e tão sagrados, lançar sobre si o estigma que merece todo aquelle que troca o papel de representante da nação pelo de instrumentos dos ministros, que falta no ponto mais essencial ao cumprimento do mandato de que o encarregou o povo?! Eu creio que nenhum dos honrados membros da casa será capaz de representar este tristissimo papel; folgo de acreditar que todos desempenharáõ o seu dever, e que o poder receberá uma lição desta vez, que essas despezas extravagantes e illegaes não serão approvadas....

O Sr. Mello Franco:—Espero por isso!

O Sr. Moraes Sarmento:—A doutrina, Sr. presidente, que tenho advogado de que o parlamento não é obrigado a conceder bills de indemnidade senão quando as despezas que o ministerio fez são na conformidade das leis, é de tal evidencia, que se o governo despende sommas que não forão votadas pelo poder legislativo com objectos ainda da mais incontestavel utilidade, sem que todavia tenhão um caracter extraordinario, sem que estejão nos casos previstos pela legislação, offende ás leis, é criminoso e o parlamento não deve approval-as....

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Supponha-se que o ministro do imperio lá de sua alta recreação estabelecia uma academia de sciencias naturaes no Rio de Janeiro, que nomeava professores, que lhes marcava ordenados, que mandava construir o edificio, que fazia com este objecto, sem duvida da mais incontestavel utilidade, as despesas que fossem de mister; pergunto eu, teria acaso esse ministro procedido bem sem que para isso houvesse sido autorisado por lei? Ninguem o dirá, e por conseguinte o parlamento não devia conceder-lhe bill de indemnidade.

O Sr. Paula Candido: — Pelo meu voto eu concedia-lhe.

O Sr. Carneiro da Cunha: — E eu não.

O Sr. Moraes Sarmento: —O ministro devia ser responsabilisado se tal praticasse. A concessão de um bill de indemnidade em tal circumstancia, Sr. presidente, importaria o mesmo que dizer que o governo póde fazer o que quizer, que a unica norma da sua conducta é o seu arbitrio, são as suas veleidades, os seus caprichos: isto fôra o mesmo que estabelecer de facto o governo absoluto!!

O Sr. Mello Franco: —Tem fallado muito bem. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Moraes Sarmento: — Mas, senhores, para que cansar-me mais? Estou persuadido que não ha aki quem não esteja compenetrado de todas estas idéas que tenho tido a honra de expender á casa; sei que a camara toda pensa commigo a este respeito.

O Sr. Mello Franco: — Apoiado; nem é possivel suppôr outra cousa, seria até uma injuria; todavia....

O Sr. Carneiro da Cunha: — Eu pelo menos hei de votar contra esta despeza.

O Sr. Moraes Sarmento: — Digo mais, Sr. presidente, estou persuadido que todos, sem excepção de ninguem, censurão, reprovão altamente o procedimento que teve o governo relativo ao objecto que constitue o art. 1º do projecto em discussão....

O Sr. Mello Franco: — Apoiado, eu o tenho ouvido a muitos.

O Sr. Moraes Sarmento: —... e por isso quero persuadir-me de que o artigo será unanimemente rejeitado.

O Sr. Mello Franco: — Deos o permitta.

O Sr. Moraes Sarmento: — .... salvo se por effeito do magnitismo animal, que hoje começa a vogar tanto no Rio de Janeiro, os nobres deputados forem mystificados na occasião da votação. Seja como fôr, em todo o caso ficarei contente, porque estou desempenhando aquillo que julgo ser do meu rigoroso dever....

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sobre mim, Sr. presidente, não recahirá por certo a responsabilidade de ter contribuido para o falseamento do systema representativo, que eu tanto desejo ver consolidado, radicado no meu paiz, porque estou persuadido que não só esta fórma de governo, é a mais bella das concepções que até hoje têm apparecido no tocante a instituições politicas, mas tambem porque é minha profundissima convicção que o Brazil não póde ser governado de outro modo.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu ficarei contente, Sr. presidente, trabalhando como me permittem as minhas forças para que as minhas mais sinceras crenças se realisem; e por conseguinte nunca terei de sentir o aziar do remorso por ter contribuido para os males que do falseamento da forma do governo que nos rege se ha de seguir, das continuadas aberrações para que consciencioa ou não conscienciosamente concorrem tão poderosamente outros!

Infelizmente o espirito publico se acha na actualidade amodorrado; como que a opinião publica não se faz sentir, Sr. presidente; tudo indica que os homens mais sinceros, mais dedicados á monarchia e ao bem publico se achão cansados, para não dizer aborrecidos, de tantas decepções por que continuadamente passão esses que se não podem deixar atoar pela torrente das circumstancias o da corrupção que está na ordem do dia. (*Apoiados da opposição.*)

Mas semelhante estado, lembrem-se os honrados membros, não póde permanecer, não é possivel que dure; quando menos se esperar, o giganto adormecido, a rainha do mundo, fallo da opinião publica, ha de despertar, e fará inflexivel justiça a todos: então se reconhecerá quem procedeu bem, então se reconhecerá quem desempenhou a missão que lhe foi incumbida pelos povos, então a pena recahirá sobre aquelles que a merecem.

Senhores, o governo constitucional não é mais do que o reinado da lei: o seu principal caracter consiste segundo a opinião do sabio jurisconsulto francez M. Dupin, na liberdade que tem o mais obscuro cidadão de dizer ao mais elevado, ao mais eminente funccionario publico, aos ministros, ao proprio rei: « *Vous voulez faire telle chose? Vous n'en avez pas le droit.*— Vós quereis fazer isto? Vós não tendes o direito.

Ora, senhores, se este é o principal caracter do governo representativo, se o mais obscuro cidadão póde dizer ao mais alto funccionario publico: « vós quereis fazer isto; mas vós não tendes o direito de o fazer », como não havemos de ter, nós que somos os representantes da nação senhores, a coragem de dizer ao ministerio: « Vós fizestes isto, não tinheis direito para o fazer; vós abusastes sois criminoso ?. .»

O Sr. Barbosa de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:— Quererá a camara dos Srs. deputados ficar abaixo do mais obscuro cidadão? E' isto posivel? Se o não quereis, então dizei: « Sr. ministro, não estaveis autorisado para fazer estas despezas, faltastes ao vosso dever, sois criminoso, pagai-as com o vosso dinheiro. »

Os Srs. Barbosa de Almeida e Mello Franco: — Apoiado.

Outros Srs. Deputados:—Muito bem: apoiado!

O Sr. Moraes Sarmento:— E, Sr. presidente, se a camara dos deputados proceder desta fórma fazendo o seu rigoroso dever (*apoiados*), cumpre dizer que procede com muito menos severidade do que o ministro que autorisou estas despezas. Em 1850, tendo assumido as redeas da administração da provincia do Rio Grande do Norte o honrado 1º vice-presidente dessa provincia, autorisou sob sua responsabilidade o pagamento de uma folha dos trabalhadores encarregados de uma estrada que tinha mandado abrir o fallecido presidente da mesma provincia. Na importancia da folha havia o excesso de 115$ além do credito votado para essa estrada. O honrado Sr. vice-presidente não podia deixar de autorisar o pagamento desta despeza: aliás feita com uma obra publica que não tinha sido começada na minha administração, porquanto não podia deixar de mandar pagar o salario de miseros trabalhadores que se tinhão occupado durante a semana nessa estrada; mas, Sr. presidente, por que houve o excesso da ridicula quantia de 115$ ou 120$ além do credito votado para a dita obra, não obstante todas as imperiosas considerações que fallavão a favor do procedimento justissimo do vice-presidente, como procedeu o nobre ex-ministro do imperio? Determinou que o vice-presidente pagasse da sua algibeira este excesso; e de tal modo se houve que não só expedio essa ordem, mas tambem solicitou primeira e segunda vez do honrado ministro da fazenda que mandasse proceder executivamente contra o digno 1º vice-presidente. Comparai, senhores, o procedimento desse ex-ministro do imperio com o procedimento que terá a camara se não approvar a despeza feita com dansarinas e cantores; vêde, senhores, a differença immensa que ha entre uma e outra cousa! Em um caso era uma despeza que estava decretada, era uma ridicula quantia despendida com homens que tinhão regado a terra com o seu suor, em objecto utilissimo á provincia; e, em outro caso, são dezenas de contos despendidos, mal baratados com objecto que nenhuma lei autorisára, para que não havião sido decretados fundos com um objecto de passa-tempo, de luxo, com um objecto, cumpre dizer, que só póde ser considerado civilisador por quem se contenta de repetir o que houve, e não se dá ao trabalho de estudar as cousas para as apreciar devidamente. (*Ha um aparte.*) Comparai, senhores, de novo vos peço, o acto despeitoso e mesquinho desse ex-ministro do imperio com o que eu acho que a camara é rigorosamente obrigada a praticar, e dizei se não haverá immensa differença toda em nosso favor! (*Apoiados.*) A respeito do aparte do honrado deputado pela provincia da Bahia, o Sr. Góes, dir-lhe-hei que eu muito desejava entrar na discussão da importancia que realmente merece em relação á civilisação do paiz o theatro lyrico...

O Sr. Góes Siqueira:—Merece alguma.

O Sr. Moraes Sarmento: — Desejava poder communicar á camara os meus pensamentos, os meus sentimentos a este respeito; infelizmente, porém, estou summamente fatigado e doente. A ventilação deste ponto me levaria muito longe, porque fôra necessario entrar em considerações em que talvez não pense e nem acredite o nobre membro que me deu o aparte.

O Sr. Góes Siqueira:—A este respeito não estamos de accordo.

O Sr. Moraes Sarmento:—Sinto muito; mas talvez isto succedesse se eu tivesse forças para continuar... como porém ainda temos a discussão do art. 2º, ha ainda a possibilidade de eu me poder explicar, e de talvez o honrado deputado concordar commigo até neste particular.

Uma Voz:—Não gosta de musica!

O Sr. Moraes Sarmento: — Engana-se, Sr. deputado; eu não desgosto, ao contrario gosto muito de houvir cantar bem; tambem me apraz ver dansar com agilidade: saiba que até sou muito sensivel aos encantos da harmonia...

O Sr. Góes Siqueira: — Está justificando a necessidade dos theatros lyricos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não senhor! O que acabo de dizer nada tem com o ponto que puz em duvida: são questões diversas.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — De eu gostar de musica e dansa, de haver muita gente que gosta destas cousas, não se segue que os theatros lyricos contribuão para a civilisação; isto é, não se segue que elles concorrão para o desenvolvimento das faculdades intellectuaes e dos sentimentos moraes de um povo, que são os dous pontos em que faço consistir a civilisação; e nem tão pouco se póde tambem concluir dahi que o estado deva fazer despezas enormes com os mesmos theatros...

O Sr. Góes Siqueira: — Isto é outra questão; concordo.

O Sr. Moraes Sarmento:— Quando o nobre

deputado ouve a divina Stoltz sente, assim como eu, vivissimo prazer...

O Sr. Mello Franco : — Não diga isto.

O Sr. Moraes Sarmento : — Porque ? Se eu gosto tanto della ?

O Sr. Mello Franco : — E' uma blasphemia chamar divina...

O Sr. Moraes Sarmento : — ...qual blasphemia ?! A palavra não foi estudada : assomou-me naturalmente ao espirito no extase, na admiração que me causou a voz e a acção dessa insigne cantora ; mas dizia eu que o nobre deputado deve sentir muito prazer ao ouvil-a ; todavia voltando para casa, ha de achar-se com o coração vazio, com o espirito evaporado, para assim me expressar ! Irá distrahido, satisfeito, sim, mas sem impressão alguma em que pense, sobre que reflicta ! Senhores, a dansa e a musica, de todos os prazeres são os mais sensuaes ; não interessão senão os sentidos ; e portanto como sustentar-se que o theatro lyrico é civilisador ?!

Se o nobre deputado dissesse isto do theatro dramatico, talvez alguma razão tivesse ; talvez que eu nada dissesse ; porque em verdade quem vê representar bem uma tragedia ou mesmo uma comedia, volta para casa impressionado ; os sentimentos, a intelligencia acha em que occupar-se em que exercer-se ; porque alli se vêm representadas umas vezes as fataes consequencias de paixões desregradas, criminosas, outras vezes triumphante e recompensada a virtude ; aprendemos a conhecer o coração humano, a evitar as ciladas dos hypocritas e velhacos, etc., etc. Se ouvimos porém os mais insignes cantores ou as mais ageis dansarinas nada nos resta senão a lembrança de ter ouvido melodiosos sons, ou de ter visto... (*risadas*) saltos dados co geito e arte. (*Apoiados.*)

O Sr. Góes Siqueira : — Rousseau sustentou que as sciencias erão prejudiciaes.

O Sr. Moraes Sarmento : — Sustentou um erro : porque elle cahio nesse erro não se segue que a minha opinião sobre theatros lyricos seja erronea. A aprendizagem da musica e da dansa ainda se póde tolerar que se diga que póde concorrer para a suavidade e amenidade dos costumes, das maneiras e admans ; mas ver dansar e cantar, meus senhores, não é mais do que entregar-se a um passa-tempo agradavel e honesto ! Não tem outro alcance. Considerando agora, Sr. presidente, o theatro lyrico por outra face, sabe o honrado deputado pela Bahia qual o juizo que delle se póde fazer com toda a segurança ?! E' que elle tende a amollecer, a epheminar os costumes, a enervar o povo; a arrefecer-lhe a dedicação e fervor por cousas sérias e graves, contribuindo assim para a corrupção do paiz e para os males que resultão da corrupção ?

Considere o honrado membro os costumes da Italia, compare a importancia que se dá na Italia á musica e á dansa, com a que estas duas artes merecem nos Estados-Unidos ; repare na desmesurada differença que ha entre uma e outra nação ; e diga se tambem na excessiva disposição que têm os italianos para cantar e dansar, ou na applicação que fazem á musica e á dansa não se poderá achar a explicação do engrandecimento, e civilisação de um povo, e abatimento e atraso de outro ? !

O Sr. Góes Siqueira : — As causas do estado da Italia são outras, não é essa.

O Sr. Moraes Sarmento :— Não digo que seja sómente esta : digo que é uma dellas ; digo que é essa excessiva applicação á musica e dansa que concorre para a mollesa, para a ephesminação dessa nação, a qual por isso não tem podido tomar a posição de que aliás é digna por muitas razões. Não é, Sr. deputado, cantando e nem dansando que um povo conseguirá adiantar-se na carreira da civilisação ; não é cantando nem dansando que um povo conseguirá attingir tal posição, que seja apontado como modelo das outras nações ; não é cantando nem dansando que os Estados-Unidos da America do Norte, que a Inglaterra chegárão ao ponto de grandeza, de riqueza, de luzes em que se achão !! Diga-me o nobre deputado, póde o nobre deputado considerar um homem vivendo de cantar ? Não lhe causa esta idéa um certo desgosto, um certo vexame ? Que um homem cante uma ou outra vez, passe ; mas fazer vida de cantar, não se occupar senão em cantar... digo a verdade a V. Ex., Sr. presidente, não posso deixar de embirrar com isto... não posso concordar que isto seja proprio do homem...

O Sr. Góes Siqueira :— Está muito excentrico.

O Sr. Moraes Sarmento : — Eis-aqui no que que concordo : sei que não é este o juizo que em geral se faz dos cantores ; mas eu devo dizer o que sinto, o que entendo. Quando vejo um homem batendo com um malho sopre a bigornia ou exercendo qualquer outro acto que denote vigor de corpo ou de espirito, gosto, fico contente ; mas quando vejo cantando, espenoteando, tenho tedio, sinto desgosto, porque parece-me que esse tal não desempenha a missão para que Deus creou o homem. Será exquisitisse minha, não duvido ; mas sou sincero no que estou dizendo ! Portanto, pois, nada mais me tem maravilhado nesta casa do que a seguridade e firmeza com que se repete que os theatros lyricos são civilisadores !

Senhores, que a religião seja civilisadora, comprehendo e estou convencido. porque a religião contribue muito para o desenvolvimento dos sentimentos de veneração, de idealidade, de maravilhosidade, de benevolencia ; eleva o homem a Deos, excita o amor á virtude, ensina a resignação e a paciencia, aviva a esperança, etc., etc. Que a navegação, o commercio, os vapores, as estradas de ferro sejão civilisadores, comprehendo eu, e estou convencido, porque todas estas cousas concorrem para o augmento da producção do paiz, e por conseguinte para a sua riqueza, e quem diz paiz rico, diz paiz civilisado, forte, illustrado, respeitavel e respeitado ! Mas ver cantar e dansar, meus senhores !! Todavia para cantar e dansar não hesitou o ex-ministro do imperio de gastar centenas de contos de réis a par e passo que não julgou acertado mandar abrir as estradas do Ceará para o Piauhy, e de Caxias para Oeiras, como estava autorisado pelo poder legislativo, que votou fundos para essas estradas !! Todavia se se propõe uma dessas instituições que ninguem contesta que sejão civilisadoras, da mais indisputavel utilidade, encontra-se quasi sempre uma barreira insuperavel ; grita-se logo que o thesouro está phthisico...

O Sr. Paula Candido : — Até ha quem chame a uma estrada Romance.

O Sr. Moraes Sarmento : — Romance era aquella estrada de ferro que o nobre deputado queria que se fizesse do Prata ao Amazonas.... (*Risadas.*)

O Sr. Paula Candido dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Moraes Sarmento : — Os nossos discursos correm impressos. Eu fui a favor da estrada que se quer fazer aqui no Rio de Janeiro ; fiz e faço votos para que ella se realise quanto antes, porque espero della grandes bens ; o

nobre deputado fez-lhe a opposição que póde, não por não ser amigo de estradas de ferro, mas porque queria uma um pouco mais ampla; desejava logo unir o norte com o sul.... o Prata com o Amazonas.... (*Risadas.*) Não era máo!... Mas tinha o pequeno defeito do não ser possivel, de ser... não chamarei.... romance... (*risadas*) porque o nobre membro não gosta.. de ser excedente ás nossas posses.

Sr. presidente, já não sei o que estava dizendo quando fui interropido pelo honrado 1º secretario; não procurarei atar o fio do meu discurso e proseguir nelle; termino aqui; quando entrar em discussão o 2º artigo, se V. Ex. tiver a bondade de conceder-me ainda a palavra, direi mais alguma cousa sobre a materia, e principalmente, ácerca do art. 4º, ao qual tambem desde já protesto declarar guerra de morte.

UMA VOZ: — Que diz elle?

O SR. MORAES SARMENTO: — E' o que trata da concessão da loteria; é o que quer, além do mal dos theatros lyricos, o das loterias.

O SR. CARNEIRO DA CUNHA: — Apoiado!

Não estando na casa os Srs. Barreto Pedroso e Pereira da Silva, aos quaes tocava a palavra, o Sr. presidente a dá ao Sr. Mello Franco.

O Sr. Mello Franco: — Acaba-se de ouvir um discurso contra, eu tambem quero fallar contra; não haverá ninguem que defenda este projecto?...

O SR. PRESIDENTE: — O nobre deputado bem vio a diligencia que fiz para conservar a alternativa.

O SR. MELLO FRANCO: — E' em verdade extraordinario que tratando-se de um projecto tão importante, que quando a camara acaba de ouvir o excellente discurso que acaba de ser proferido, nenhum membro da maioria se atreva a defender semelhante projecto!

Eu deixaria, Sr. presidente, de tomar parte nesta discussão, principalmente não ousando nenhum membro da maioria defender o projecto de lei que se discute, se por ventura não estivesse presente o Sr. ministro do imperio; porque o silencio com que a camara deixou ao nobre deputado que me precedeu fulminar o projecto, a indifferença com que o honrado deputado que está sentado a meu lado vio pronunciar-se o honrado membro, me assegura que a camara, antes de encerrar os seus trabalhos, pretende dar uma prova de quanto aprecia suas attribuições, de quanto aprecia o dever que lhe incumbe a lei fundamental do estado; ao menos emquanto eu não vir que o voto da camara me autorise para pensar de outra fórma, continuarei a acreditar que é este o sentimento que domina a maioria.

Mas achando-se presente o nobre ministro do imperio, entendi dever interpellar a S. Ex.; creio que uma vez que o governo tem deixado correr esta discussão á revelia, posto que pareça desejar que a camara approve e carregue com a responsabilidade de um acto que é todo do poder, todos aquelles que quizerem zelar as prerogativas da camara dos deputados estão na rigorosa obrigação de repetir commigo que o ministerio deve explicar-se perante a camara, deve ao menos dizer-lhe o algarismo da despeza cuja approvação se pede. Como poderá a camara, senhores, dignamente dar um voto de approvação a tão extraordinaria e revoltante despeza sem ao menos conhecer o seu algarismo?

São 300:000$, são 400:000$, são 500:000$? Nada sabemos, nada nos diz o ministerio; e haverá quem ouse ao menos esperar que a camara se rebaixe tanto que approve um despeza cujo algarismo ella ignora?... Se por ventura é exacto aquillo que se nos disse aqui, que o ministerio actual era continuador da politica do seu antecessor, o nobre ministro que se acha presente está na rigorosa obrigação de manifestar a opinião do governo a este respeito. Parece-me que se deve francamente dizer á camara qual o pensamento do governo ácerca desta despeza decretada pelo devaneio do absolutismo que nos avilta e nos opprime; e interessa á dignidade da camara fazer que o governo lhe diga qual o algarismo da despeza, e finalmente que ministre todas as informações para que ella possa votar sem que autorise o publico a fazer uma idéa muito desvantajosa da sua dignidade e independencia.

Quando tive occasião de censurar esta despeza, que continuarei a chamar escandalosa e desnecessaria, um nobre deputado da maioria mostrou-se desejoso, prometteu mesmo de dar todas as informações á camara; entretanto dos discursos que têm havido poderá alguem concluir ao menos qual é o algarismo da despeza cuja approvação se pede? E quando nos achamos nesta situação, ha de o representante da nação sacrificar todos os seus deveres, direi mesmo, toda a sua dignidade, e approvar uma despeza que não conhece, uma despeza que ninguem ainda se atreveu a defender?

Sr. presidente, trata-se de um objecto completamente governativo; é o ministerio o unico responsavel por todas as despezas que se têm feito com o theatro lyrico, cuja approvação se nos pede agora. Para mim não entra em duvida que a camara cumpriria mal o seu dever se por ventura approvasse semelhante despeza; mas ao menos antes de examinar se essas despezas forão bem ou mal feitas, antes de examinar a necessidade que determinou o governo a decretal-as, cumpre que o ministerio actual, continuador do de 29 de Setembro, apresente a sua opinião a respeito; cumpre discutir francamente a materia, e deixar o recurso mesquinho com que se tem pretendido adormecer a opinião, allegando que essas despezas forão feitas por cidadãos cuja probidade ninguem contestou, nem contesta; cumpre deixar tão grosseiro sophisma, e justificar o acto do governo, se por ventura é isso possivel, ou reconhecer com franqueza que o governo commetteu um crime mettendo as mãos no thesouro da nação, e distrahindo delle quantias para o que não estava autorisado. (*Apoiados da opposição.*)

Cumpre sobretudo, Sr. presidente, que o governo não deixe correrem impunemente os boatos que de proposito se espalhão para fazer acreditar que o proprio ministerio reprova esta despeza; boatos que, direi a V. Ex. e á camara, vão além da esphera em que gira o poder responsavel, como que de proposito para arredar das pessoas dos ministros a responsabilidade da escandalosa dissipação cuja approvação se exige da camara dos deputados; boatos, direi ainda, que são empregados de proposito para se obter uma votação que talvez de outra maneira se não conseguiria. Não posso, Sr. presidente, deixar de estigmatisar esse procedimento mesquinho (*apoiados da opposição*), esse procedimento que sem duvida não é fundado na verdade, mas que o ministerio tem o dever de destruir promptamente, para que o paiz não acredite nesses embustes que de proposito se fazem espalhar para se poder, como já disse, obter uma votação que de outra fórma se não conseguiria da camara. E se por ventura é verdade o que geralmente se diz a este respeito, convém que o paiz saiba que temos chegado a tal estado de degradação, que os ministros já não ousão tomar a responsabilidade de certas despezas...

Senhores, a questão é simplissima, o que cumpre é que o governo com toda a franqueza

nos venha dizer: « Infringi a lei, ultrapassei os limites que ella me impõe, não por ignorar os meus deveres, mas porque fui obrigado por estas ou aquellas circumstancias. » Cumpre que o governo tenha bastante franqueza e arrostre as consequencias desse passo imprudente que elle deu, talvez por indeclinavel necessidade de sua conservação, ou porque, confiando de mais na benevolencia da camara dos Srs. deputados, julgou que o seu voto em caso algum poderia contrariar seus devaneios.

Feito isto, Sr. presidente, convinha depois examinar se por ventura essas despezas têm sido feitas ao menos com aquella prudencia e economia que devem caracterisar todos os actos de uma boa administração.

Vê portanto V. Ex., ao menos pelo que me diz respeito, que para eu poder proseguir nesta discussão tenho indispensavel necessidade de ouvir o governo e de ver demonstrada a conveniencia de tão extraordinaria quanto escandalosa e arbitraria despeza; ou ao menos de ver que elle procura desculpar-se do abuso, e direi mesmo do crime que commetteu, decretando despezas para que não estava autorisado.

Eu poderia, Sr. presidente, desenvolver mais a opinião que tenho a respeito deste projecto, e talvez que em outra occasião faça uma resumida historia do que se tem passado no theatro lyrico.

Entretanto, como a hora está adiantada, e eu desejo ao menos ouvir algumas palavras ao Sr. ministro do imperio, ponho termo aqui ao meu discurso, chamando a attenção da camara para o facto que ella acabou de presenciar hoje, e foi o seguinte: com pezar o digo, temos chegado, Sr. presidente, a tal estado, que quando o paiz necessita de grandes medidas, de leis que desenvolvão todos os seus recursos, a camara dos Srs. deputados ouvio hoje um discurso em que repetidas vezes se proferio o nome de Candiani, Delmastro, e de outras de tal jaez! (*Risadas.*) Eu não quero, Sr. presidente, estigmatisar o comportamento de quem quer que seja por haver collocado a questão em semelhante terreno, quero unicamente por este meio convidar aos honrados deputados para que ao menos agora, já no fim da legislatura, dêm um exemplo de independencia. Seria esta a occasião mais opportuna para a camara dos Srs. deputados mostrar que não se move sempre aos acenos do poder executivo.

Cumpre, portanto, por dignidade da camara, que este projecto seja rejeitado unanimemente; eu espero, Sr. presidente, que assim aconteça, porque desde já prevejo que as razões que por ventura têm de ser apresentadas para defender o desperdicio dessa intervenção abusiva do poder executivo nos cofres publicos não podem ser de maneira alguma approvadas pelos representantes do povo. (*Apoiados, e muito bem da opposição.*)

O Sr. Gonçalves Martins (*ministro do imperio*):—Sr. presidente, eu tencionava, e tencionei sempre tomar parte na discussão deste projecto, mas reservava-me fazel-o amanhã, porque mesmo, não podendo talvez assistir a toda a discussão, visto que brevemente tem de ser discutido no senado o orçamento, o qual, como V. Ex. sabe, começa pela repartição do imperio, devendo por isso achar-me alli presente, desejava, digo, ouvir tudo quanto se tinha de dizer contra o projecto para de uma vez responder; porém não pude levar adiante o meu proposito, porque o nobre deputado que acaba de sentar-se provocou-me a uma immediata resposta.

Começarei por dizer ao nobre deputado que me é inteiramente estranha a noticia que elle apresentou á camara de que as despezas feitas com o theatro forão contra a vontade do ministerio! Não sei onde o nobre deputado bebeu esta noticia....

O Sr. Mello Franco: — Aqui mesmo na camara ouvi isso a alguns senhores.

O Sr. Ministro do Imperio: — Sr. presidente, devo assegurar que esta noticia não é exacta: o ministerio que ordenou taes despezas foi franco quanto o podia ser, na exposição dos motivos que o determinárão a fazel-as; esses motivos são de tal natureza, e estão tão claramente expostos no relatorio do meu illustre antecessor, que devem merecer inteiro credito, principalmente se attendermos para a honestidade e honradez do illustre ministro que interveio neste negocio. (*Apoiados.*)

Tambem não posso deixar de repellir a idéa de immoralidade e corrupção que pareceu querer insinuar o nobre deputado dar-se nas despezas em questão; porquanto sabe toda a camara e o Rio de Janeiro, que essas despezas forão feitas por uma commissão nomeada pelo governo, composta de cidadãos os mais honestos e acreditados desta côrte. (*Apoiados.*) Não é de crer portanto que o simples dito do nobre deputado possa fazer suspeitar de que houve immoralidade.

Por consequencia a questão deve retirar-se deste terreno; o governo não fez as despezas por si, não as fez por agentes seus assalariados; nomeou uma commissão de homens honrados e honestos, e esta commissão desempenhou o seu dever preenchendo as vistas do governo e as esperanças do publico.

Senhores, o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte parece que entende que a despeza com o theatro na côrte não é despeza de serviço publico, e que portanto não podia dar lugar a um credito extraordinario dos que trata a lei de 9 de Setembro de 1850, que no § 2º do art. 3º diz: « Quando as quantias votadas não bastarem para as despezas a que são destinadas, e houver urgente necessidade de satisfazel-as, não estando reunido o corpo legislativo, poderá o governo autorisal-as, abrindo para este fim creditos supplementares. »

No § 3º diz mais: « Nas mesmas circumstancias e com as mesmas formalidades poderá o governo abrir creditos extraordinarios para occorrer a serviços urgentes não comprehendidos na lei do orçamento, por não poder ser previstos por ella. »

Aqui está, pois, a autorisação de abrir credito quando a despeza recahir sobre serviço publico reconhecido como tal. O nobre deputado sabe que por leis anteriores uma subvenção foi votada para o serviço do theatro, concedendo-se loterias para este fim. Se pelo facto de satisfazer a lei a este ramo do serviço publico por votação de loterias, e não por uma prestação em réis, o serviço não é reconhecido publico para ser comprehendido na disposição legal que acabei de ler, então o que se pede agora, que é tambem a continuação do auxilio por loterias, não póde soffrer a opposição que lhe fazem os nobres deputados. Estou porém certo que é sua opinião, como da camara, que o auxilio votado nas leis anteriores para subvencionar o theatro foi um reconhecimento de que este constituia um ramo de serviço publico. Resta unicamente examinar se se deu a urgencia de que trata a citada lei para augmentar as despezas além do votado.

O meu antecessor no seu relatorio deste anno usou de toda a necessaria franqueza para com o corpo legislativo, e assim se exprimio:

« Passando agora a tratar do theatro de S. Pedro de Alcantara, cumpre informar-vos que, tendo-se dado todas as providencias communicadas no relatorio anterior, para que não

ficasse o publico desta capital inteiramente privado de tão util meio de diversão e recreio, veio completamente frustal-as um incendio, cuja causa ainda hoje se ignora, que dentro de poucas horas reduzio a cinzas aquelle edificio e todos os objectos nelle existentes. Se antes lutava já o governo com grandes difficuldades para occorrer ás despezas que exigia a manutenção daquelle theatro, e vos tinha solicitado uma consignação especial, por ser para isso insufficiente o beneficio das loterias, crescêrão por tal modo os embaraços com aquella desgraçada occurrencia, que tornárão mais que nunca indispensavel esse auxilio. Não estava ainda paga a despeza de 40:000$, em que importára a compra do scenario, roupas, alfaias, e mais objectos de decoração, todos consummidos pelas chammas; estavão effectivamente engajados na Europa alguns cantores, e seus contractos devião religiosamente ser cumpridos, porque o governo os tinha garantido; devia continuar a pagar-se aos artistas aqui escripturados; e era mister providenciar de prompto aos arranjos necessarios para que não parassem os espectaculos emquanto se reedificasse o theatro incendiado, ou procedesse á construcção de um novo. O unico edificio que podia, ainda quo mal, servir provisoriamente, era o theatro de S. Januario, mas precisava de grandes reparos; mandou, pois, o governo fazel-os, e no dia 15 de Outubro proximo passado já nelle representavão as companhias de canto e baile. Entretanto uma associação com o capital de 100:000$ se propoz a construir de prompto um theatro que denominou — Provisorio, — exigindo do governo o terreno para isso necessario, e que lhe fosse garantido desfructal-o por tres annos, findos os quaes, ou logo que se tivessem completado 300 espectaculos das companhias de canto e baile, subsidiadas pelo governo, ficaria considerado aquelle edificio como proprio nacional.

« Aceita esta proposta, se deu começo á obra, que com incrivel rapidez se achava concluida no dia 11 de Março do corrente anno, em que por ordem do governo tomou conta do novo edificio a commissão directora; mas era mister decoral-o, e fazerem-se-lhe todos os commodos e arranjos exigidos pelo fim a que se destina, e não havia para isso meio algum de que pudesse dispôr-se. Até então tinha-se podido occorrer a todos os gastos com o producto liquido das loterias concedidas á extincta sociedade do theatro de S. Pedro de Alcantara, a que, como vos participei no relatorio anterior, se déra essa applicação; mas este recurso estava de todo esgotado com a extracção da ultima loteria: e em tão criticas circumstancias não duvidou o governo abrir para taes despezas um credito extraordinario de 40:000$ pelo decreto n. 970 de 21 do mez findo, que espera mereça a vossa approvação. Das minuciosas informações aqui appensas, dadas pela commissão directora, vereis que não era possivel de outro modo occorrer ás mencionadas despezas; e ficareis ao mesmo tempo convencidos da absoluta necessidade de um subsidio não menor de 11:000$ mensaes, ao menos nos primeiros dous annos, para que possa manter-se nesta capital um theatro com tres companhias completas. Mediante um tal auxilio será facil contractar por empreza a direcção do theatro Provisorio; de outro modo será impossivel manter nelle as companhias de canto e baile.»

Do que acabo de ler vê-se que o meu antecessor não occultou á camara todas as circumstancias occorridas, e justificou a necessidade das despezas quo mandou fazer. O corpo legislativo não podia prever o incendio do theatro de S. Pedro de Alcantara, os terriveis resultados da febre amarella, que difficultou pelos seus estragos a vinda dos artistas, elevando muito o preço dos que consentião em contractar-se. Entretanto o serviço estava votado por lei, era por conseguinte reconhecido ser de utilidade publica; os contractos tinhão sido firmados sob a garantia do governo, e a este cumpria satisfazer seus encargos, preenchendo as vistas do corpo legislativo.

Suppõe o nobre deputado que a despeza seria toleravel se recahisse sobre objecto de vantagem publica, e não para sustentar um theatro lyrico, que apenas traz a de distrahir honestamente os cidadãos, accrescentando que, segundo a sua opinião, semelhante divertimento concorre para augmentar a corrupção dos homens, citando o exemplo dos costumes da Italia, e comparando-os com os dos Estados-Unidos. Concedendo mesmo ser exacto o que diz o nobre deputado, recahe a culpa sobre o corpo legislativo, que foi quem qualificou de serviço publico a despeza com o theatro, consignando-lhe uma subvenção. —Facil seria e será a muita gente combater as idéas do nobre deputado; e mesmo apontar exemplos nos Estado-Unidos, que citou, do grande apreço em que são alli tidos os artistas de theatro, e o enthusiasmo com que são acolhidos, encontrando naquelle paiz avultadissimos lucros, o que tudo indica que o gosto por esta especie de divertimentos é muito conciliavel com a boa moral.

Contesta o nobre deputado que o governo estivesse autorisado a garantir os contractos feitos na Europa com artistas para o theatro, e que servem hoje de pretexto para justificar a urgencia das despezas mandadas fazer em consequencia delles.

Quando o corpo legislativo votou consignação para o theatro, e exigio que houvesse companhia de canto, devia bem prever que serião para isso contractados na Europa cantores; e como se tornasse difficil este contracto sem a garantia do governo, claro está que este preenchia as vistas do legislador facilitando os ajustes, convencido de que as obrigações contrahidas poderião ser satisfeitas com os meios votados. As occurrencias posteriores provárão o contrario, augmentárão ou creárão necessidades novas, porém tudo isto não dispensava o governo da garantia dada, e muito menos póde autorisar alguem a ver no procedimento do governo um acto de immoralidade.

Os nobres deputados que combatem o projecto condemnão as despezas com o theatro da côrte, julgando melhor applicadas á construcção de obras nas provincias. O municipio da côrte tem tambem suas necessidades, assim como possue vantagens especiaes e extraordinarias (*Apoiados.*) As provincias de suas rendas particulares votão subvenções a seus theatros, e a côrte, cujas rendas são arrecadadas para os cofres geraes, não gozando de um direito igual ao das provincias de arrecadar para si e suas necessidades as rendas que áquellas forão dadas, ficaria em pessima posição se o corpo legislativo não cuidasse de prover ao serviço de que precisa. Se este municipio arrecadasse a receita correspondente, veria a camara que despendia actualmente menos de metade do que talvez lhe seja devido. (*Apoiados.*)

Como, pois, prival-o dos commodos a que tem direito?

(*Ha um aparte que não ouvimos.*)

Sem duvida que o municipio neutro não despende metade da arrecadação que nelle se faz semelhante á que foi dada ás provincias, excepto se os nobres deputados contão com o que se despende para sustento dos grandes poderes do estado, e das repartições geraes.

Sr. presidente, ainda teria uma desculpa a opposição feita ao projecto se elle pretendesse

tirar dos cofres publicos parte de suas rendas para despender com o theatro; porém apenas se pede a concessão de loterias, isto é, que se tolere que o municipio faça este jogo, que para tantas outras cousas se permitte, afim de sustentar um divertimento innocente; se por este lado pois encaramos a questão, cessa a sua odiosidade.

O nobre deputado pelo Rio Grande do Norte confessou ser o theatro uma distracção agradavel e honesta; um acto pois do governo que a autorisa, ou mesmo que a protege, é moral o digno.

Disse mais o nobre deputado que concorrendo talvez o theatro lyrico para augmentar a corrupção, todavia é util ao desenvolvimento do homem o aprender e exercitar a musica; e de que maneira melhor poder-se-ha introduzir o gosto por esta instrucção do que creando-o no mesmo theatro, onde se ouvem os professores da arte? Dá-se portanto mais esta utilidade no sentido do nobre deputado.

Sr. presidente, paro aqui, porque apenas quiz dizer duas palavras, justificando-me da demora em tomar parte na discussão deste projecto. Amanhã terei talvez occasião de faltar especialmente sobre o projecto e o que se disse contra elle.

A discussão fica adiada pela hora, o Sr. presidente marca a ordem do dia e levanta a sessão pela 3 horas da tarde.

Sessão em 10 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.— *Expediente.— Imposto sobre escravos em algumas cidades. Discurso do Sr. Rezende. — Tabella dos emolumentos parochiaes.— Aposentadoria de Francisco Vaz Motum.—Pensão á viuva do capitão Luiz Francisco Mena Barreto.*

A's dez horas, feita a chamada estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, D. José, Joaquim Vilella, Aprigio, Almeida e Albuquerque, Paula Baptista, Silva Guimarães, Teixeira de Souza, Assis Rocha, Oliveira, Nunes de Aguiar, Henriques, Costa Pinto, Dias de Carvalho, Mello Franco, Olympio, Rezende, Barros Vasconcellos, Carneiro de Campos, Carneiro da Cunha, Aguiar, Reis e Silva, vigario Silva, visconde de Baependy, Firmino, Candido Mendes, Ramalho, Vieira de Mattos, Lisboa, Coelho, Fernandes Vieira, Barreto Pedroso, Belisario, Rocha e Barbosa de Almeida.

Depois da chamada comparecem os Srs. Pereira da Silva, Victor, Barbosa, Vasconcellos, Rego Barros, Monteiro de Barros, Taques, Souza Franco, Góes Siqueira, Paula Fonseca, Paula Santos, Titára, Pedreira, Figueira de Mello, Antão, Fernandes da Silveira, Silveira da Motta, Azambuja, Bandeira de Mello, Augusto de Oliveira e Mendonça.

Depois de aberta a sessão os Srs. Secco, Livramento, Souza Ramos, Fernandes Chaves, Carlos Wanderley, Machado, Pereira Jorge, Pacheco, Cruz Machado, Santos e Almeida, Wanderley, Antonio Paço, Julio de Miranda, Ferreira de Abreu, Miranda, Bastos de Oliveira, Ignacio Barbosa, Paes de Souza, Penna, Angelo Ramos, bispo do Pará, José Paço, Amaral, Pacca, Moraes Sarmento e Lima e Silva.

Faltão com causa participada, os Srs. Domingues Silva, Paes Barreto, Marcellino de Brito, Couto, Alves Ribeiro, Calvet, Souto, José Manoel, Gomes Ribeiro e Euzebio; e sem ella os Srs. Albuquerque Mello, Augusto Chaves, Corrêa Lima, Cunha Figueiredo, Sayão Lobato Junior, Martins Ferreira, Nabuco, Nebias, Peretti, Sayão Lobato, Vianna e Aranha.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Dous officios do Sr. presidente de Santa Catharina remettendo copias authenticas dos actos legislativos da assembléa daquella provincia promulgados na sessão ordinaria do corrente anno.

Um requerimento de José Antonio Marcellino, agente do correio da villa de Santo Antonio de Sá, pedindo se lhe marque um honorario fixo. —A' commissão de pensões e ordenados.

Julgão-se objecto de deliberação e vão a imprimir as seguintes resoluções:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O cidadão Thomaz Pereira Jeremoabo não será obrigado a realisar nos primeiros dez annos contados da data desta as prestações a que está sujeito a fazer ao thesouro nacional como fiador de José de Carqueira Lima, e Erense Cunha; não sendo tambem obrigado a juro algum por esta espera: devendo porém, expirado o dito prazo, realisar essa prestação pelo modo por que actualmente está a ellas sujeito.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 9 de Agosto de 1852.— *C. Carneiro de Campos.—A. F. de Oliveira.— J. F. Vianna.—José Jansen do Paço.*»

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. E' aberto ao governo pelo ministerio do Imperio um credito de 50.000$ para despezas com exames e ensaios que tenhão por fim melhorar a cultura da canna e o fabrico do assucar, devendo o governo dar conta circumstanciada ao corpo legislativo do que fizer em virtude desta resolução. Revogadas as leis em contrario. Paço da camara dos deputados, 10 de Agosto de 1852. — *B. A. M. Taques.— A. J. Henriques.*»

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

Da 2ª commissão do orçamento, pedindo informações ao governo ácerca da proposição offerecida como artigo additivo ao projecto de lei do orçamento pelos Srs. deputados pela provincia do Maranhão, dando em patrimonio á camara municipal da villa do Brejo da mesma provincia a sesmaria que por carta de lei de 19 de Setembro de 1795 fôra concedida aos indios Anapurús.

Da commissão de marinha e guerra, pedindo informações ao governo a respeito do requerimento em que o 2º cirurgião reformado da armada Francisco Mariano de Araujo Lima pede que se declare sem effeito a sua reforma, afim de ser de novo admittido ao serviço activo do corpo de saude.

Da mesma commissão, pedindo informações ao governo relativas ao requerimento do tenente da 4ª classe do exercito Joaquim José de Souza, que pede por um acto legislativo passagem para a 1ª classe do mesmo exercito.

Da mesma commissão, mandando ouvir ao governo ácerca do requerimento em que os primeiros tenentes do corpo de engenheiros Manoel da Cunha Barbosa e José Carlos de Carvalho pedem passagem para o corpo do estado-maior da 1ª classe.

Vai á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei para que se imprimisse o parecer da commissão de poderes que annullou o diploma de deputado expedido pela camara municipal da capital do Rio-Grande do Norte, bem como contra o mesmo parecer. Camara dos deputados, 9 de Agosto de 1852.—*Aprigio José de Souza.*»

O Sr. Rezende (*para uma rectificação*) — Sr. presidente é relativamente a uma letra e

nada mais. No principio do meu pequeno discurso sobre negocios de theatros lê-se no *Jornal*: « Vejo que o governo como que *deserta*.» O que eu disse foi: « Vejo que o governo como que se desherda.» O meu pensamento era que o governo como que não aceitava nessa parte o legado do seu antecessor.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Sr. presidente, pedi a palavra sòmente para offerecer á mesa uma representação que acabo de receber da provincia da Bahia. Esta representação está assignada pelo Sr. Joaquim José Fernandes Pereira Braga, um dos officiaes da secretaria da provincia que forão destituidos do exercicio de seu emprego pelo acto de reforma do presidente daquella provincia, o Sr. Francisco Gonçalves Martins, actual ministro do imperio.

Ao passo que me apraz de prestar a este cidadão o pequeno serviço que por carta solicitou de mim, quando não ha entre nós relações particulares de amizade, lembrarei á camara que este empregado é um daquelles da secretaria da presidencia da Bahia de quem S. Ex., ao defender-se da politica das relações pessoaes, declarou-nos aqui que, sendo os unicos prejudicados, erão esses precisamente os seus amigos. Pela leitura rapida que pude fazer dessa representação a que estão unidos alguns documentos, inferi que esse empregado (depois a commissão respectiva examinará melhor) queixa-se de ter sido destituido elle e outro do exercicio de seus empregos para serem substituidos ou por parentes de S. Ex., ou por menores de 16 annos, ou por um individuo cuja qualidade de cidadão brazileiro não era liquidada; e conclue o peticionario reclamando contra violações da constituição e de leis praticadas por esse acto de reforma da presidencia, e pela *approvação* da assembléa provincial, cuja revogação creio que pede.

Entendi conveniente dar esta idéa, posto que ligeira, do objecto da representação; e peço a V. Ex. tenha a bondade de mandar recebel-a para dar-lhe o competente destino.

O Sr. Presidente: — Está passada a hora do expediente, amanhã será lida a representação.

O Sr. Silva Guimarães requer que hoje, visto que hontem não póde ter lugar, o Sr. presidente consulte á camara se consente na urgencia para ser discutido o projecto n. 69, que manda incluir no quadro do exercito ao alferes Raymundo Remigio de Mello.

A camara resolve pela negativa.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

IMPOSTO SOBRE ESCRAVOS EM ALGUMAS CIDADES

Continúa a segunda discussão do projecto n. 50.

O Sr. Henriques de Rezende: — Sr. presidente, já o anno passado fiz applicação, ou a esta mesma resolução, ou ao seu objecto, apparecido, se não me engano, quando se discutia o orçamento.

Se a camara, Sr. presidente, tem muito desejo de augmentar a afflicção ao afflicto, realmente não póde fazer cousa melhor do que approvar este projecto e levar o susto e afflicção a todas as familias desta cidade, condemnadas, com um privilegio para as outras do Brazil. Quando a idéa fosse aceitavel, na minha opinião, ella era já injusta por essa parcialidade; não vejo nenhuma razão para que a cidades do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Maranhão e Rio Grande do Sul sejão as unicas condemnadas a ver as familias sem terem quem as sirva.

O pensamento do nobre autor do projecto foi, segundo me parece, retirar a escravatura das cidades para o serviço da lavoura; mas, Sr. presidente, a escravatura que está acostumada aos serviços das cidades é a mais propria para a cultura dos campos? Um nobre deputado que hontem fallou na materia já fez ver á camara o contrario disto. Além disto, Sr. presidente, nem todos os escravos das cidades podem hoje passar para o serviço do campo sem uma dura tyrannia. Ha nas cidades escravos velhos que ha muitos annos servem nas familias, que não poderão prestar serviço util á agricultura, nem dão tal interesse a essas familias que ellas possão pagar por cada um delles esse imposto progressivo; e além dos velhos, Sr. presidente, ha crias que até aos 10 annos não dão realmente serviço algum ás familias, são 10 annos de criação, e portanto é injusto um dos artigos desse projecto em que se propõe que os escravos da idade de 10 annos para cima paguem tambem esse imposto progressivo.

Mas dizem « mandem vir colonos. » Sr. presidente, onde estão elles? A Inglaterra com um pauperismo immenso não póde supprir as suas Antilhas de braços para o serviço da agricultura. Na Irlanda, segundo muitos escriptores e as folhas inglezas, morre-se de fome; e entretanto nenhum irlandez quiz emigrar para as Antilhas afim de se empregar na lavoura. Os emigrados que deixão sua patria para virem para a America vêm procurar melhorar de fortuna; os proprios gallegos que em Portugal servem é com o fim de voltarem á sua terra, porque Portugal está muito perto da Galliza; mas os que vêm de tão longe servir no Brazil, vêm sempre com vistas de fazer fortuna, empregando-se no commercio, nas artes, nas officinas, no trabalho das ruas mesmo por sua conta, ou na agricultura, tambem por sua conta; e nós não acharemos com que supprir os braços escravos das cidades, uma vez que os arrancarmos dahi para serem suppridos por colonos.

Que culpa têm, Sr. presidente, os habitantes das cidades para se lhes impôr essa pena de 4$000 no primeiro anno, e de um accrescimo ascendente de 1$ em cada anno? Nós herdámos esse estado de cousas de nossos pais, de nossos ascendentes, e por espaço de 300 annos estamos acostumados a esse serviço. Ainda custa ás familias acostumadas ao recolhimento sahirem de dia, irem ao mercado com seu cesto no braço comprarem e carregarem para suas casas; ainda não estamos acostumados a isto, e nem de repente se póde exigir semelhante cousa.

Entendo, portanto, que depois de dado um golpe tão severo, como acabamos de dar á introducção de africanos, é preciso deixar descansar os espiritos da nossa população a respeito dos escravos que possuem, e não aggravar-se a situação com uma imposição que as familias não podem supportar. O serviço de um escravo já custa muito por mez; e desde que passasse o projecto que se discute, o preço desse serviço augmentaria muito mais; e n'um paiz como o nosso, onde tudo custa muito caro, não é justo augmentar-se ainda a carestia desse serviço?

Mas quem é que de nós exige essa resolução? Estamos por ventura obrigados por algum tratado a acabar com a escravatura em terra? Temos compromissos com alguma nação estrangeira, que nos venha tomar contas por não termos abolido no paiz o trabalho escravo?

Diz-se, e eu reconheço, que é do interesse e moralidade das familias, que é do interesse do Brazil acabar quanto antes com o serviço escravo: mas este quanto antes não quer dizer que façamos do chofre amputações, usando de meios tão violentos, tão odiosos.

O que ganhamos nós em fazer que a população destas cidades lance sobre a assembléa geral

maldições e imprecações? Creio que nada ganhão com isto os cofres publicos e o systema constitucional, ao contrario entendo que não fariamos senão muito mal impondo ao povo de algumas cidades exclusivamente um jugo muito pezado e odioso, sem impôr ao de outras cidades, como, por exemplo, ao de S. Paulo e ao do Pará.

O Sr. Silveira da Motta: — Em S. Paulo não se dá a mesma razão.

O Sr. Henriques de Rezende: — E' porque ha menos escravos? Mais facil seria o pagamento do imposto. A agricultura na provincia de S. Paulo não precisará de braços escravos, porque alguns dos seus proprietarios tiverão a vantagem de tomar colonos daquelles que o governo mandou vir da Europa, como aconteceu com a colonia-Vergueiro e outras; mas daqui não se segue que as outras provincias estejão nestas circumstancias de não precisarem de braços escravos.

Entretanto, observarei que ainda assim a mesma provincia de S. Paulo precisa desses braços para a sua cultura, o que se prova com esse facto occorrido ha pouco tempo de uma grande porção de escravos mandados vir da Bahia, pertencentes a proprietarios paulistas, e que foi tomada pelos inglezes.

As circumstancias do Rio de Janeiro são muito superiores ás de Pernambuco, e todavia o mesmo imposto que é lançado pelo projecto para o Rio de Janeiro é lançado para a Bahia. As circumstancias não são as mesmas que as de Pernambuco; tenho ouvido dizer que no Ceará ha menos escravatura no interior...

O Sr. Silveira da Motta: — E mesmo na capital.

O Sr. Henriques de Rezende: — Pois bem, póde-se pagar mais facilmente o imposto. Consta-me que na cidade do Rio de Janeiro ha moradores que têm 50 a 60 escravos...

O Sr. Silveira da Motta: — Para os alugar, e senhoras com 15 e 20 mucamas.

O Sr. Henriques de Rezende: — Nossos pais ensinárão-nos esse modo de viver. Consta-me que em algumas chacaras, em S. Christovão e em outros lugares, ha 50 e 60 escravos empregados no serviço de pequena lavoura, na cultura de hortaliças, capim, etc., e por cada um destes escravos tem o proprietario de pagar o imposto de 4$000.

O Sr. Silveira da Motta: — A demarcação é até onde se paga a decima urbana; fóra dahi não recahe o imposto.

O Sr. Henriques de Rezende: — A cidade chega até onde chegão os lampeões; portanto está visto que essas chacaras e quintaes estão comprehendidas na disposição do projecto.

O Sr. Silveira de Motta: — Então a demarcação são os lampeões?

O Sr. Henriques de Rezende: — Eu assim o entendo; e conseguintemente terão os senhores desses escravos empregados na plantação e venda do capim, hortaliças, flores, etc., de pagar 4$000 por cada um de taes escravos; e eu não sei se tambem ha já alguma imposição lançada sobre o capim que tem um consumo extraordinario no Rio de Janeiro.

Contento-me, Sr. presidente, com o pouco que acabo de dizer para justificar o voto que tenho de dar contra o projecto.

Julga-se a materia sufficientemente discutida, e posto a votos é approvado o projecto para passar á 2ª discussão.

TABELLA DOS EMOLUMENTOS PAROCHIAES

Entra em primeira discussão, e sem debate é approvado para passar á segunda, o projecto n. 85 do corrente anno, approvando uma tabella de emolumentos parochiaes, com as emendas da commissão.

APOSENTADORIA DE FRANCISCO VAZ MOTUM

Segue-se a primeira discussão da resolução que approva a aposentadoria concedida a Francisco Vaz Motum, porteiro da intendencia da marinha da cidade da da Bahia.

O Sr. Bahia requer que tenha uma só discussão.

E' approvado este requerimento, e não havendo quem peça a palavra, julga-se a materia discutida. Procede-se á votação por escrutinio secreto, e é approvada a resolução por 47 votos contra 10.

PENSÃO Á VIUVA DO CAPITÃO MENA BARRETO

Em seguida entra em primeira discussão a resolução n. 26 approvando a pensão concedida a D. Maria Angelica Pereira Mena Barreto.

O Sr. Paula Candido requer que tambem esta resolução tenha uma só discussão. (*Pausa.*)

O Sr. Presidente: — Não ha no salão numero sufficiente para se votar. Convido os Srs. deputados a tomarem os seus assentos.

(*Depois de alguma demora.*) Não basta que os Srs. deputados estejão na casa, é preciso que estejão no salão das sessões para se poder votar.

(*Os continuos vão chamar os Srs. deputados que se achão fóra do salão: ha nova demora.*)

Não se procede á votação por falta de numero: considero portanto esta discussão encerrada, e vai-se proceder á chamada, não se contemplando como presentes os Srs. deputados que neste momento estão fóra do recinto.

(*Vem entrando pouco depois o Sr. Carneiro de Campos.*)

Não póde o Sr. Carneiro de Campos ser considerado como presente, porque não se achava no salão quando se encerrou a discussão.

O Sr. 1º Secretario procede á chamada.

Verifica-se terem-se retirado com causa os Srs. Victor e visconde de Baependy.

E sem ella os Srs. Souza Franco, Mendes de Almeida, Santos e Almeida, Ignacio Barboza, Fernandes Vieira, Carlos Wanderley, Almeida Albuquerque, Corrêa Lima, Mendonça, Angelo Ramos, Wanderley, Pacca, Barreto Pedroso, Antão, Lima e Silva, Vieira de Mattos, Julio de Miranda, Mello Franco, Carneiro de Campos, Silveira da Motta, Secco, Lisboa, D. José, Olympio, Bastos de Oliveira e Amaral.

Levanta-se a sessão ao meio dia.

Sessão em 11 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.— *Expediente.— Pretenção de Antonio Americo de Urzedo. Discurso do Sr. Rezende. —Pretenção de Raymundo Remigio de Mello. Discursos dos Srs. Moraes Sarmento e Nunes de Aguiar.—Despezas do theatro lyrico. Discursos dos Srs. ministro do imperio, Mello Franco, Rocha, Paula Baptista e Miranda.*

A' 10 horas feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Aprigio, Almeida Albuquerque, Henriques, Rezende, Carneiro da Cunha, Costa Pinto, Assis Rocha, Nunes de Aguiar, Martins Ferreira, Barros Vasconcellos, Peretti, Fernandes da Silveira, Monteiro de Barros, Ferreira de Aguiar, Firmino e Rocha.

Depois da chamada comparecem os Srs. vigario Silva, Ramalho, Joaquim Viellа, Silva Guimarães, Souza Ramos, Dias de Carvalho, Araujo Lima, Souza Franco, Pacheco, Mello Franco, Secco, Albuquerque Mello, Corrêa Lima, Wanderley, Moraes Sarmento, Paula Baptista, Teixeira de Souza, Livramento, Paula Santos, Nebias, Sayão Lobato Junior, Mendes de Almeida, Vasconcellos, Titára, Ignacio Barbosa, Angelo Ramos, bispo do Pará, Lima e Silva, Paula Fonseca, Pereira da Silva, Reis e Silva, visconde do Baependy, Olympio, Santos e Almeida, Oliveira, Victor, Lisboa, Góes Siqueira, Paes de Souza, Coelho, Rego Barros e Figueira de Mello.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Carlos Wanderley, Vieira de Mattos, Antonio Paço, Silveira da Motta, Mendonça, Barbosa de Almeida, Ferreira de Abreu, Machado, Nabuco, Augusto de Oliveira, Cruz Machado, Pedro Chaves, Antão, Bastos de Oliveira, José Paço, Cunha Figueiredo, Barreto Pedroso, Azambuja, Belisario, Fernandes Vieira, Miranda, Pacca, Barbosa, Aranha, Taques, Vianna, Pedreira, Amaral, Sayão Lobato, Miranda e Penna.

Faltão com causa participada, os Srs. Julio de Miranda, Domingues Silva, Marcellino de Brito, Couto, Alves Ribeiro, Calvet, Souto, José Manoel, Gomes Ribeiro e Euzebio; e sem ella, os Srs. Bandeira de Mello, Augusto Chaves, Carneiro de Campos, Rodrigues dos Santos, Bello, D. José, Magalhães Castro e Pereira Jorge.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, participando que S. M. o Imperador receberá no dia 11 do corrente, no paço da cidade, á uma hora da tarde, a deputação desta camara que tem de apresentar algumas leis á sancção imperial.— Fica a camara inteirada.

Outro do mesmo Sr. enviando copias dos decretos ns. 1030 e 1031 de 7 do corrente mez, pelo primeiro dos quaes S. M. o Imperador houve por bem conceder a Eduardo de Mornay e Alfredo de Mornay, o privilegio exclusivo por 90 annos afim de incorporarem uma companhia para a construcção de uma estrada de ferro na provincia de Pernambuco, entre a cidade do Recife e a povoação denominada Agua-Preta; e pelo segundo a Marianno Procopio Ferreira Lage igual privilegio, por 50 annos, para incorporação de uma companhia afim de construir, melhorar e conservar, á sua propria custa, duas linhas de estrada na provincia de Minas Geraes.—A' commissão de commercio, industria e artes.

Outro do Sr. 1º secretario do senado, communicando que o senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial as resoluções approvando as pensões concedidas a D. Helena de Andrade Magalhães, a Paula Maria do Espirito Santo, a Francisco Gomes de Vasconcellos, a José Julião do Nascimento, a Luiz Gomes da Cunha, a D. Maria Rosalina Nepomuceno da Silva, e outros. —Fica a camara inteirada.

Vai a imprimir o seguinte:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão concedida pelo decreto de 4 do corrente a D. Theodora Vaz de Souza, viuva do tenente-coronel da guarda nacional João José Alves de Souza, morto em combate defendendo a legalidade na provincia do Maranhão, equivalente ao soldo annual da sobredita patente na fórma da tabella de 28 de Março de 1825, devendo a agraciada perceber a indicada pensão desde a data do mesmo decreto.—Paço da camara dos deputados, 11 de Agosto de 1852.—*A. F. Peretti.— J. E. de N. S. Lobato* »

O SR. PRESIDENTE noméa para a deputação que tem de ir apresentar leis á sancção imperial os seguintes Srs.: Bandeira de Mello, Almeida e Albuquerque, Reis e Silva, Cruz Secco, Lisboa, Cruz Machado e Livramento.

PRETENÇÃO DE ANTONIO AMERICO DE URZEDO

Entra em discussão um parecer das commissões reunidas de justiça civil e instrucção publica ácerca do requerimento em que Antonio Americo de Urzedo queixa-se da injusta aposentadoria que lhe foi dada no lugar de lente da antiga escola de medicina desta côrte. As commissões julgando que o supplicante está no caso ou de ser admittido na escola, ou de ser melhorada sua aposentadoria, elevando-se a 1:200$, quantia a que teria direito se prematuramente não fosse aposentado, são de parecer que sejão remettidos ao governo o requerimento e mais papeis do supplicante, para que possa ser attendido da fórma que fôr mais conveniente ao serviço publico.

O Sr. Henriques de Rezende: —Sr. presidente, segundo pude deprehender da leitura do Sr. 1º secretario, porque não quiz tomar tempo em estar lendo o parecer, vejo que este é relativo á pretenção de um lente da antiga escola de medicina, que quer entrar para o quadro actual, ou quer melhoramento de reforma, e que a commissão, reconhecendo o direito do pretendente, remette-o para o governo.

Entendo, Sr. presidente, que o pretendente não tem nenhum direito a esse favor. Se a camara o quer fazer, faça-o; mas não descarregue sobre o governo essa responsabilidade, porque não sei o que o governo ha de fazer.

Quando se installou a nova escola, alguns lentes da antiga forão admittidos nella, como o Dr. Silva, e não sei se mais alguem...

O SR. PAULA CANDIDO:—O Dr. Peixoto.

O SR. HENRIQUES DE REZENDE:—Outros forão aposentados, e passados annos apparece agora este senhor requerendo, ou entrar para a nova escola, ou ser attendido com melhoramento de reforma; me parece que isto é o que está no parecer. Eu entendo que o pretendente não tem direito nem a uma nem a outra cousa; e mandar para o governo este negocio me parece um jogo de empurra bem pouco proprio da camara.

A nobre commissão devia tomar em consideração a pretenção desse lente; e se lhe achasse razão, devia attendel-o e apresentar uma resolução; porque entendo que sem acto legislativo o governo não póde tomar em consideração esse requerimento. Esta é a minha opinião, e por isso pedi a palavra.

Já passou um favor identico para o Dr. Silva...

UM SR. DEPUTADO:—Não ha paridade.

O SR. HENRIQUES DE REZENDE:—Não ha paridade, mas o Dr. Silva, não tendo direito ao que obteve, precisou um acto legislativo que passou nesta camara e no senado...

O SR. PAULA CANDIDO:—Foi apenas uma interpretação.

O SR. HENRIQUES DE REZENDE:—E visto que apparece outra pretenção, se não para o mesmo favor, a outro identico, a camara, se quer attender, apresente uma resolução, como fez a respeito do Dr. Silva.

Sr. presidente, o governo actualmente é um martyr destas cousas; vê-se cercado de pedidos e empenhos. Residente na côrte, onde a maior parte ou quasi metade da cidade vive de empregos publicos, o governo vê-se atarantado com os pedidos e empenhos a quem muitas vezes os ministros não podem faltar, porque, sahindo do poder, tornão para a massa da população, e não querem achar inimigos onde deixárão amigos.

Approvado o parecer, esse individuo chega ao ministro, e diz: « Da parte da assembléa não ha opposição nenhuma; tudo depende de V. Ex., que póde muito bem fazer o favor. » Eis o que dirá esse individuo; e como ninguem quer passar por máo vizinho, o resultado é fazer um favor desses, e depois vem outro e outro, e toda a *commitante caterva* dos lentes da antiga escola, contra os quaes não tenho indisposição nenhuma, porque até nem os conheço.

Se nós aqui, cento e tantos individuos, cada um morando em sua casa, em sua terra, não temos força para dizer aos pretendentes: « Não tem lugar », quanto mais o governo?

Voto, pois, contra o parecer, porque não acho razão na pretenção, e muito menos na remessa deste negocio para o governo.

O Sr. Pacheco:—Como membro de uma das commissões que lavrárão este parecer, vejo-me na necessidade de justifical-o, visto que as razões que ouvi não me fazem mudar de opinião. Lastimo a marcha que vejo adoptada nesta casa nos pareceres das commissões. Estas estudão a materia; apresentão seu trabalho; levanta-se um deputado, pede a palavra, e faz adiar o negocio. Quando se dá ordem do dia, o deputado esquece-se de ler os documentos, e por honra da firma começa a discutir sem conhecimento de causa, como o nobre deputado por Pernambuco acaba de dar uma prova, pois o nobre deputado mostrou não ter lido nem o parecer, nem os documentos.

A questão não está no terem em que a collocou o honrado membro. Vou ver se a explico.

O corpo legislativo em 1831 deu autorisação ao governo para reformar a antiga escola de medicina, e com essa autorisação deu-lhe a faculdade de aposentar aquelles lentes que, ou tivessem uma idade avançada, ou molestias chronicas pelasquaes não pudessem continuar a servir. Limitou a estes dous casos a autorisação. O governo, usando dessa faculdade, aposentou tres lentes com o ordenado de 600$. Um delles falleceu logo, outro que tambem mais tarde falleceu, o barão de Inhomerim; e o Sr. Urzedo, de que agora tratamos. Ao Sr. barão o governo na regencia do Sr. visconde de Olinda foi melhorada a aposentadoria, elevando-se o quantitativo a 1:200$000.

O actual pretendente mostra com documentos, com pareceres das differentes congregações da actual academia, e por outros meios legaes, que quando fôra aposentado tinha apenas 45 annos de idade e não soffria molestia alguma, e nem hoje soffre. O governo pois, na minha opinião, exorbitou. Eu, que sou inimigo de autorisações, não posso approvar essas exorbitancias. Estando isto provado, o corpo legislativo poderia até declarar por uma lei que a aposentadoria ficasse de nenhum effeito, porque não foi tomada sob qualquer das duas condições a que foi limitada a autorisação. Porém as commissões quizerão ser prudentes: não fazem isso, e nem querem que o pretendente reentre na academia, porque se naquelle tempo elle tinha 45 annos, hoje sua idade crescida póde inhibil-o do serviço.

Nem elle pede a admissão; o que pede é melhoramento de aposentadoria, como se praticou com o Sr. barão de Inhomerim. E note-se que o pretendente tem a seu favor o haver funccionado no começo da nova academia.

Parece-me porém que nós não podemos mudar a aposentadoria, segundo a opinião que tem vogado, o apenas podemos rejeital-a ou annulal-a. Assim pareceu que o melhor meio era enviar os papeis ao governo para attender como fôr de justiça. Eis a conclusão do parecer. Onde está aqui o modo anormal de encaminhar este negocio? Não vejo cousa alguma contra as regras estabelecidas nesta casa.

Devo declarar que a opinião que sustento é a dos meus collegas das commissões; eu não dissimulo que o mais rigoroso seria, ou indeferir, ou revogar a aposentadoria. Mas adheri á opinião dos meus collegas, por não ser contra a lei, e nem impraticavel. O governo, querendo, póde melhorar a aposentadoria, e quando ella vier, examinaremos. A' vista dos documentos, entendi e convenci-me que o pretendente foi mal aposentado, porque não tinha idade avançada, nem molestia chronica, que erão as duas condições a que o governo foi limitado; creio portanto, que a camara obrará bem approvando o parecer.

O Sr. Henriques de Rezende: — Sr. presidente, eu não sou obrigado a examinar o archivo, os documentos dos pareceres que devem entrar em discussão. Se ouvi ler o parecer de que se trata, foi porque costumo prestar attenção ao que se passa na mesa; e se ás vezes não ouço o que nella se lê, é por causa do barulho da casa. E, segundo ouvi e entendi, e o nobre deputado não nega, a conclusão do parecer de que se trata é que se remette ao governo este negocio.

Ora, é a isto que me opponho, porque a camara não deve ser procuradora de partes. Se a camara não é competente para decidir este negocio, a conclusão do parecer devia ser « requeira a quem compete; » mas mandar a camara ao governo estes papeis é o mesmo que mandar uma recommendação sua. Se o governo fez injustiça, o governo que a repare; se não havia lei que autorisasse a reforma, elle a póde retirar; mas creio que a reforma foi approvada por um acto legislativo.

O SR. PACHECO:—Não, senhor.

O SR. HENRIQUES DE REZENDE:—Não? Pois então o governo póde desfazer, emendar este erro.

Senhores, eu não gosto muito dos argumentos de precedentes. O barão de Inhomerim teve um favor, logo, todo mundo deve ter um favor tambem; este argumento para mim não serve, e aqui na casa é perigoso.

Não sei se se fez injustiça ou não, são passados vinte annos, e depois desse intervallo devo julgar a causa prescripta. (*Risadas e apoiados.*) Se a nobre commissão entende que se fez injustiça e a quer reparar, então autorise o governo a melhorar os vencimentos do supplicante ou admittil-o na nova escola, de sorte que essa resolução passe pelas duas camaras e vá á sancção.

Se a commissão entende que o governo não fez injustiça, então deixe estar. E se a reforma que teve o supplicante ainda não foi approvada,

e a camara entende que o governo não podia fazer isso independente de acto legislativo, então o parecer devia ser outro, « que se peção ao governo informações ácerca da pretenção do supplicante. » Mas assim : « vá ao governo para deferir como entender de justiça » o governo não precisa disto ; a parte que recorra ao governo, e se o governo indeferir, então venha queixar-se á camara. (*Apoiados.*)

Mas disse o nobre deputado que a camara podia reprovar a aposentadoria. Sr. presidente, segundo a minha opinião, assim devia ser; mas, segundo a theoria seguida pelo governo, e tolerada pela camara, isso só tinha o effeito de privar os vencimentos do individuo, mas não de o reintegrar.

Voto portanto contra o parecer da commissão.

Nã havendo mais quem peça a palavra, julga-se a materia discutida, e approva-se o parecer.

PRETENÇÃO DE R. REMIGIO DE MELLO

Entra em 1ª discussão a seguinte resolução :

« Artigo unico. O governo é autorisado a deferir a reclamação do alferes Raymundo Remigio de Mello, como parecer de justiça, passando-o da 3ª para a 1ª classe do exercito ; revogadas as disposições em contrario. »

O Sr. Araujo Lima requer que a resolução tenha uma só discussão.

A camara decide affirmativamente.

O Sr. Moraes Sarmento (*depois de algumas palavras que não pudemos ouvir*) : — Sr. presidente, o projecto diz que se remetta ao governo o requerimento desse official da 3ª classe, afim de que o governo decida como fôr de justiça, passando-o da mesma 3ª classe, em que se acha, para a primeira ! Parece-me que é inutil remetter ao governo um requerimento que, á vista das leis, não póde ser deferido, e incoherente, que, ao passo que diz a resolução que o governo defira como fôr de justiça, indique, determine o que o governo deve fazer ! Seria preciso, para que a resolução pudesse ser approvada, que houvesse uma lei permittindo passar os officiaes da 3ª para a 1ª classe, dadas certas circumstancias ; tal lei porém persuado-me que não existe : cuido tambem, Sr. presidente, que a camara não póde por uma lei especial mandar passar official algum de uma para outra classe, porque isto é attribuição do poder executivo !

Este negocio está regulado por lei que dispõe em geral, segundo a qual o governo passa para a 3ª classe, ou conserva nas outras os officiaes que estão incluidos nas respectivas disposições legislativas. Supponho que a resolução consagra um privilegio a favor deste official ; mas os privilegios que não são inherentes aos cargos por utilidade publica não são admittidos pela lei fundamental ; portanto parece-me que mais por esta razão não devemos approvar a resolução.

Creio, Sr. presidente, que quando estas considerações que tenho feito não sejão plausiveis, quando a camara possa deliberar no sentido da resolução, ao menos deve ser instruida dos motivos, das razões que por ventura possão militar a favor deste official para que elle obtenha o favor que a commissão lhe quer fazer. Diganos pois a commissão quaes as considerações que ha a favor deste official....

O Sr. Nunes de Aguiar : — Peço a palavra.

O Sr. Moraes Sarmento :—... por que motivo entende ella que se deve revogar o que está feito, determinar extraordinariamente que esse alferes saia da classe em que se acha, e passe para a primeira.

Um Sr. Deputado : — Para reparar uma injustiça....

O Sr. Moraes Sarmento : — Mas exponha-se á camara, demonstre-se ao paiz que elle soffre injustiça, que fôra passado para a 3ª classe contra a lei sem que o merecesse ; saibamos ao menos porque devemos votar por esta resolução.

Creio, Sr. presidente, que a resolução, além do mais, irá abrir uma porta muito larga a actos semelhantes. V. Ex. sabe que são innumeros os officiaes que forão passados para a 3ª classe ; não póde ignorar que ha infinitos queixumes contra os actos do governo relativos a reformas, ou a passagens para a 3ª e 4ª classe.

Ora, desde que fizermos esta reparação de uma verdadeira ou supposta injustiça, apezar de ter decorrido um longo periodo de tempo, não devemos por ventura esperar que outras reclamações de identica natureza se apresentem ao corpo legislativo ? Creio que este é o resultado que immediatamente se seguirá do arbitrio que se quer que a camara tome no caso vertente. E se a camara quizer ser igual como deve, porque é preceito constitucional que a lei deve ser igual para todos, quer premêe, quer castigue, não será só esta razão, e razão forte para rejeitarmos a resolução, e assim impedirmos a verificação do perigo que temo e que apontei ? !

Sr. presidente, ou não sei onde iremos parar com semelhante modo de proceder. Parece que não estamos constituidos, que não estamos em um paiz onde existem leis, porque as existentes todos os dias soffrem excepções, todos os dias são dispensadas, e isto vale o mesmo que se as não tivessemos ! ! Semelhante estado de instabilidade não póde deixar de trazer graves inconvenientes : não ha nada mais pernicioso, Sr. presidente, do que a inconstancia, a vacillação ácerca das normas por que se deve reger um paiz ! Não ha estabilidade de direitos e nem de deveres, tudo é confusão e desordem ! Eis o nosso estado !

O Sr. Araujo Lima : — E' a applicação dos principios de equidade.

O Sr. Moraes Sarmento : — A equidade não nos autorisa a violarmos as leis ; a equidade é o direito que a lei escripta omittio. Ora, se para o caso de que nos occupamos não ha omissão na lei, ha prohibição, como é que o nobre deputado quer que por equidade votemos a favor da resolução ? A resolução importa o mesmo que uma excepção ás leis que regulão esta materia : esta excepção porém é que não vejo motivo para que a façamos. Eu estimaria que o nobre deputado por Matto-Grosso, que é um distincto membro da commissão de marinha e guerra, tomasse parte nesta discussão....

O Sr. Oliveira : — Póde ser.

O Sr. Moraes Sarmento : —.... que com seus recursos, que na verdade são immensos, principalmente nesta materia que é da sua profissão, me ajudasse a obstar o abuso que se quer praticar, violando-se a lei que regula as reformas e passagens para as diversas classes do exercito !

O Sr. Oliveira : — Peço a palavra.

O Sr. Moraes Sarmento : — Bem ! Estimo muito que o nobre deputado peça a palavra e entre na discussão ; e como estou certo de que o nobre deputado póde esclarecer completamente a materia, calo-me já para ouvil-o, votando porém contra a resolução.

O Sr. Presidente : — Tem a palavra o Sr. Oliveira.

O Sr. Nunes de Aguiar : — Eu havia pedido a palavra.

O Sr. Oliveira : — O meu nobre collega da commissão pedio a palavra primeiro.

O Sr. Presidente :— Tem a palavra o Sr. Nunes de Aguiar.

O Sr. Nunes de Aguiar :— Sr. presidente, a commissão de marinha e guerra, quando tomou conhecimento do requerimento feito a esta augusta camara pelo Sr. alferes Raymundo Remigio de Mello, reclamando não ter sido collocado na 1ª classe do exercito por occasião da organisação do quadro, em virtude da lei n. 260 do 1º de Dezembro de 1841, examinou os documentos por elle apresentados e informações que houverão a respeito; e conheceu que este official havia sido indevidamente transferido para a 3ª classe do exercito, porquanto seus serviços e probidade são bem reconhecidos (*apoiados*), e tanto que a commissão de marinha e guerra do anno de 1847 apresentou um projecto de resolução sob n. 64, o qual foi approvado em 30 de Maio de 1848, mandando admittil-o na 1ª classe do exercito.

Sendo esta resolução remettida ao senado, e indo nella incluidos mais 7 ou 8 officiaes, o senado, entrando em duvida sobre o merecimento delles, a regeitou.

O Sr. Moraes Sarmento :— Veja lá.

O Sr. Nunes de Aguiar :— Regeitou-a pela razão que disse de estarem envolvidos nella mais sete ou oito officiaes, e não ter conhecimento do merito de todos elles : se se tivesse apresentado uma resolução para cada um destes officiaes, estou que o senado sem duvida reconheceria que ao pretendente assistia toda a justiça para ser collocado na 1ª classe do exercito.

Este official, Sr. presidente, tem prestado muito bons serviços ao estado (*apoiados*); ultimamente esteve empregado no commando do corpo de policia da provincia do Ceará; e o Sr. Dr. Fausto, presidente dessa provincia, deu a seu respeito uma optima informação, a qual se acha na casa, e póde ser vista pelos Srs. deputados, bem como um attestado passado pelo nosso illustre collega o Sr. general Coelho, ácerca de seus bons serviços, declarando que elle nunca déra o menor motivo para ser classificado na 3ª classe do exercito...

O Sr. Coelho :— Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento : — Então porque é que o governo procedeu assim com esse official?

O Sr. Nunes de Aguiar : — Certamente por equivoco.

O Sr. Moraes Sarmento :— Como se dão taes equivocos na secretaria da guerra?

O Sr. Nunes de Aguiar :— Da mesma maneira que se derão a respeito de muitos outros officiaes; e a camara já tem procurado remediar estes equivocos relativamente a alguns. (*Apoiados.*)

Portanto, se o nobre deputado não tivesse o espirito de fazer opposição a tudo quanto ha, e se lesse com attenção as expressões de que a commissão se servio quando apresentou a resolução, veria que este official já foi attendido pela camara em 1848; que se o senado não adoptou a resolução desta camara, foi certamente por irem comprehendidos nella outros muitos officiaes, a que elle com os documentos que apresenta, e que podem ser examinados por quem quizer, prova que tem servido bem ao paiz (*apoiados*), e que talvez por uma circumstancia imprevista fôra posto na 3ª classe. Eis a razão por que a commissão de marinha e guerra entendeu que se faz um acto de justiça mandando-se admittir na 1ª classe do exercito o official de que se trata.

Não havendo mais quem queira a palavra, julga-se a materia sufficientemente discutida.

O Sr. Presidente :— Acha-se sobre a mesa uma emenda offerecida pelo Sr. deputado Taques. Esta emenda estava na mesa antes de se encerrar a discussão portanto, não posso reputar valida a votação que houve, por isso que a camara não sabia da existencia desta emenda. A omissão foi da mesa ; e assim considero irrita a votação que houve sobre o encerramento da discussão, e vou sujeitar a emenda ao apoiamento.

Lê-se, e sendo apoiada entra em discussão com a resolução a seguinte emenda do Sr. Taques :

« Estenda-se o mesmo favor ao capitão da 4ª classe Francisco José Camará. »

O Sr. Nunes de Aguiar :— Levanto-me unicamente para dizer duas palavras ácerca da emenda que acaba de ser apoiada e posta em discussão. Esta emenda propõe que se estenda ao capitão Camará a disposição da resolução; mas ella não declara circumstancia alguma pela qual se possa conhecer a justiça desta pretenção. Não se confunda, senhores, um acto de justiça com outro que ninguem ainda sabe se é justo.

Parece-me, pois, que o mais regular seria mandar-se esta emenda á commissão para ella verificar as circumstancias do official de que trata. A emenda assim apresentada não póde ter outro fim senão prejudicar a resolução que se discute ; é preciso examinar se este official tem prestado bons serviços, o motivo por que deixou de ser classificado na 1ª classe, e finalmente se elle quer ser para ella transferido, visto não haver requerimento seu pedindo esta transferencia.

Julgo, pois, que neste estado a emenda não póde ser approvada.

Julga-se a materia discutida, e procede-se á votação por escrutinio secreto, tanto sobre a resolução, como sobre a emenda. A resolução é approvada por 48 votos contra 16, e a emenda rejeitada por 32 votos contra 25.

DESPEZAS DO THEATRO LYRICO

Continúa a segunda discussão do art. 1º do projecto do Sr. Miranda, autorisando o governo a pagar á commissão directora do theatro lyrico a quantia que lhe é devida, etc.

O Sr. Gonçalves Martins (*ministro do imperio*):—Sr. presidente, como fallei na ultima sessão em que entrou em discussão este objecto, e já no fim, não tive occasião de dar o meu parecer sobre as emendas que se pretende fazer passar com o projecto; contentei-me nessa occasião apenas com respostas ligeiras ás insinuações dos dous nobres deputados que tomárão parte na discussão, que taxárão de illegaes e mesmo immoraes as despezas feitas com o theatro, por ordem do meu antecessor.

Parece-me que demonstrei haver legalidade, ou pelo menos não ter sido infringida a lei, creando-se um credito para satisfazer ao excesso de despeza imprevisto em uma verba de serviço publico, e votada: se ha defeito, procede elle do corpo legislativo, que qualificou de utilidade publica a despeza com os theatros, que auxilion com uma subvenção. Com a leitura do relatorio de meu antecessor provei as circumstancias que o forçavão a exceder a verba votada. Podia ter dito mais, Sr. presidente; poderia accrescentar que não só leis anteriores havião consignado quantitativos para a sustentação do theatro, como que ambas as camaras tinhão reconhecido a insufficiencia das prestações, votando seu augmento, faltando apenas o accordo regular para reduzir-se a lei esta vontade commum assim manifestada.

A camara dos Srs. deputados havia mandado para o senado um projecto no qual dava a con-

signação de 72:000$ para auxiliar os espectaculos desta côrte, e do senado vierão emendas elevando esta cifra a 144:000$. Portanto não só o corpo legislativo, como tenho dito, havia reconhecido a necessidade de se fazer taes despezas, consignando-lhe quantias, como cada uma das camaras separadamente tinha já reconhecido a insufficiencia das ditas quantias votadas.

Ora, o governo obrando no sentido de taes votações, e em vista das circumstancias extraordinarias mencionadas no ultimo relatorio, não obrou irregularmente, e muito menos com immoralidade. Que o fez com vistas de economia publica, e não procurando dispôr dos dinheiros do estado com desperdicio, parece que está provado, quando auxiliou-se para executar sua deliberação de uma commissão composta de cidadãos conspicuos e muito acreditados. (*Apoiados.*)

Disse o nobre deputado que se oppoz ao projecto, que ao menos o ministro declarasse a quanto montavão as despezas feitas, para que a camara tão cégamente não fosse arrastada a sanccionar os arbitrios do governo, que nem mesmo erão conhecidos em toda a sua extensão. O meu antecessor não se esqueceu de satisfazer a este dever; e nem a commissão nomeada o consentiria.

As contas forão prestadas com toda regularidade, e eu tenho aqui cópias dellas com todos os detalhes. Por estas contas vê-se que o deficit actual do tempo em que a commissão funccionou é de 105:000$, tendo-se despendido 358:000$. Das despezas feitas parte verificou-se em objectos que subsistem, e constituem o capital ou propriedade indispensavel a um theatro; outra parte foi consumida pelo incendio, que devorou a importancia de perto de 80:000$; não sendo por conseguinte a somma de 358:000$ de despezas inteiramente consumidas ou perdidas; o incendio deu causa á duplicata de uma consideravel despeza.

Gastou-se mais 30:000$ com o reparo do theatro de S. Januario, que é um edificio publico que póde prestar-se não só ao serviço a que é destinado, como a qualquer outro, se por ventura se lhe quizer dar outra applicação; e temos, além disto, no theatro provisorio, pouco mais ou menos, um emprego subsistente ou em ser de 100:000$.

Vê portanto a camara que os sacrificios feitos não estão inteiramente consumidos, e o publico ainda por muito tempo gozará do seu producto. Demais, existe o theatro provisorio, edificio construido á custa de uma companhia, que com elle despendeu 100:000$, que será propriedade nacional no fim de tres annos.

Por esta simples exposição já o nobre deputado póde fazer idéa de que todo o quantitativo despendido não foi com despezas transitorias, e de pura sustentação do estabelecimento; já póde ver tambem que a camara está nas circumstancias do votar sabendo o que vota, e em que se despendeu a quantia que constitue o deficit para o qual se pede meios.

Ha uma emenda do Sr. deputado Pacheco que diz que, a passar o projecto do Sr. deputado Miranda sobre o theatro, se accrescente em lugar competente o seguinte: « dando-se por empreza a quem melhores garantias e mais favoraveis condições offerecer. »

Não digo que se aceite esta emenda como obrigatoria para que o governo dê por empreza a direcção do theatro publico; mas se o governo estiver autorisado a isso, apresentando-se por ventura alguma proposta vantajosa, de certo que eu estimarei ter occasião de desembaraçar a administração publica da direcção do theatro, que póde muitas vezes incommodal-a; porém que se adopte a idéa de obrigar o governo a fazer um contracto, entregando o theatro a uma empresa, acho que não será conveniente.

O Sr. Silveira da Motta: — Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Ha uma outra emenda para se pagar as quantias que se estão devendo á commissão liquidadora da extincta empreza, inclusive a importancia de todo o subsidio dado pela lei de 4 de Setembro de 1846. Senhores, é esta uma questão bastante complicada para que a camara a decida na votação de uma emenda.

Eu tenho procurado, quanto me tem sido possivel, examinar as reclamações que têm feito os interessados pela extincta empresa do theatro; não posso, por ora, capacitar-me de que pensão bem aquelles que julgão que a lei de 4 de Setembro de 1846 pudesse ter um effeito retroactivo, obrigando-se o thesouro ás prestações de dous annos anteriores a esta lei, por isso que tinha cessado a anterior consignação votada.

Embora a empresa tivesse reclamado em 1844 uma subvenção, embora se diga que o ministro do imperio de então verbalmente a promettêra, entendo que a lei não póde ser executada de uma maneira excepcional, nem ter um effeito retroactivo e irregular, autorisando despezas anteriores á sua publicação, sem ter feito expressa menção.

Entendo pois que não póde essa lei autorisar uma reclamação de direito; poder-se-hia talvez dizer que é uma reclamação de equidade, porque a empresa funccionou durante esses dous annos anteriores, fez despezas, e o corpo legislativo, reconhecendo que a subvenção era indispensavel, póde votal-a para o tempo decorrido; mas então a reclamação muda de natureza é apenas um pedido de equidade, e não reclamação de direito.

Ora, sendo de equidade, é preciso que se entre no exame do procedimento da empresa, de todas as suas contas. E' o que se não tem feito, nem se tem podido fazer. Lendo dous pareceres de commissões nomeadas para taes exames, uma por parte do governo e outra por parte da mesma empresa, acha-se nelles notadas as maiores irregularidades na sua escripturação.

No parecer da commissão do governo se diz em um lugar « que a empresa manteve soffrivel companhia dramatica, que sómente em 1843 é que teve companhia de canto, por occasião da inesperada chegada a esta côrte de alguns cantores; mostra que a empresa não fez esforços para desempenhar as condições da lei; que, se teve alguma companhia de canto em alguma occasião, foi porque vierão á côrte alguns cantores inesperadamente; que houve companhia de dança por intervallo mais ou menos organisada; que contractou por sua conta artistas, porém aproveitando-se dos que para aqui vinhão. »

A commissão accrescenta mais que pouco podia conhecer das contas, porque a escripturação não admittia methodo algum, difficilmente se prestava a um exame satisfactorio, mesmo na parte arithmetica; que frequentes anachronismos e irregularidades de pagamentos enfraquecião a fé que devia merecer esta escripturação; julgava que o theatro estava na impossibilidade de satisfazer devidamente a seus compromissos; que todo individuo, não seria possivel entrar em marcha regular sem meios extraordinarios, sem uma administração intelligente; conclue citando até erros em prejuizo do publico e da empresa, mas sem os poder apreciar por falta de dados. A commissão da propria empresa em 1851 propôz um dos dous arbitrios aos seus committentes, ou a prompta venda dos objectos da sociedade, e subsequente liquidação, ou a formação de uma nova empresa que tratasse com o governo; diz mais que foi-lhe preciso recorrer a annuncios para saber o que a companhia devia, e a

quantidade de credores da empresa afim de reparar a irregularidade das contas; declara que parece incrivel o numero das reclamações, e ainda mais a desharmonia de algumas com as contas e lançamentos da escripturação; estigmatisa fortemente o estado desta escripturação, mórmente pelo que respeita á caixa, onde nota anachronismos que lhe tirão toda a fé.

Foi isto o que pude apenas ver rapidamente; não posso por consequencia dizer desde já que esta empresa está no caso de merecer uma votação de equidade sem um exame mais apurado. (*Apoiados.*) Consultando a minha consciencia, sómente entendo que a empresa tem direito á extracção de seis loterias, as que devião ter sido extrahidas durante o tempo em que ella funccionou, para que então com este producto possa dar conta da sua gerencia; mas não tem direito a 13 loterias, conforme pede.

Os 4 annos de 1846 a 1850 forão annos posteriores á publicação da lei, durante os quaes a empresa tinha direito á extracção das 6 loterias que não correrão porque houverão embaraços que não partirão da mesma empresa, mas sim da multiplicidade das loterias a extrahir-se, partirão mesmo do atraso da extracção de loterias concedidas á primeira empresa de 1838 a 1844. Por isso digo eu que, como ella administrou o theatro durante estes 4 annos, receba estas loterias na razão dos 4 annos, e preste contas.

Poderá dizer a companhia que o governo é o culpado de não ter tomado estas contas, porque a lei que deu a subvenção das loterias recommendava a prestação de contas; mas a empresa devia estar para isso preparada; embora o governo tivesse commettido a falta do não tomar-lhe contas, isto não justifica o não estar a empresa habilitada para as dar, quando fossem pedidas. O artigo da lei que concedeu a primeira subvenção, e á qual se refere a segunda lei, diz: «O governo fiscalisará o uso que a sociedade fizer do producto das loterias, tomando-lhe contas sempre que julgar conveniente.»

Supponhamos que o governo não achou conveniente tomar estas contas durante todo o espaço de 10 annos, nem por isso a sociedade será menos obrigada a prestal-as quando o exigir o governo; cumpria-lhe ter a sua escripturação regular. Póde allegar em seu favor alguma circumstancia, os embaraços em que se achou pelos poucos recursos de que podia dispôr, e principalmente pelo atrazo da extracção das loterias; mas por falta de dinheiro deixa-se de fazer a escripturação regular? Pelo contrario, a falta de dinheiro devia fazer com que a empreza procurasse regularisar a sua escripturação, até para poder em tempo reclamar seus prejuizos.

Portanto, se houvesse uma resolução que autorisasse o governo a mandar extrahir seis loterias para satisfazer ao que juigo se deve a essa empreza independente das contas que deve ainda prestar, eu não me opporia a essa resolução; mas mandar extrahir todas na razão dos seis annos, não; entendo que para isso não ha direito, e para ser de equidade este favor, convém entrar em indagações as mais minuciosas sobre a maneira por que a empreza procedeu.

O Sr. Rocha dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro do Imperio: — Quando o governo deu por acabado o tempo da empreza, ella se achava na impossibilidade de continuar.....

O Sr. Barreto Pedroso: — Por falta das loterias.

O Sr. Ministro do Imperio: — Diz o nobre deputado que por falta de todas as loterias; mas que direito tinha a empreza para avançar as loterias dos annos seguintes? Nenhum....

O Sr. Rocha dá outro aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro do Imperio: — O governo comprou alguns objectos á empreza, mas não se trata disto, nem se póde negar a obrigação de pagar o preço destas compras. A empreza recebeu grande beneficio nesse negocio, porque assim não perdeu esses objectos que forão incendiados, e que o forão por conta da nova administração....

O Sr. Barreto Pedroso: — Mas vendidos com muita diminuição do seu valor.

O Sr. Ministro do Imperio: — Ordinariamente essas compras não são nunca pelo valor do preço primitivo, nem é isto possivel; se o governo não désse os 40:000$000 que deu, segundo penso, talvez a empresa não realisasse 6 ou 4:000$ em sua venda.

Sr. presidente, eu tenho de ir assistir á discussão do orçamento do imperio no senado, que foi dada para o meio dia; por isso não posso continuar. Juigo importante a autorisação que pede o projecto em discussão, porque ha obrigações contrahidas pelo governo, ou em seu nome, que é preciso satisfazer.

Os Srs. Barreto Pedroso e Rocha dão apartes que não ouvimos.

O Sr. Ministro do Imperio: — A commissão que administrou o theatro está alcançada, deve-se-lhe, é preciso pagar-se-lhe; os contractos feitos importão obrigações, é preciso satisfazel-as; isto é de direito restricto; eu desejaria não me ver nas circumstancias em que se achou o meu antecessor, de crear um novo credito. Juigo portanto de necessidade que se dê ao governo meios de satisfazer a essas obrigações. Se se entender que não é de vantagem publica despender-se com o theatro, acabe-se com isto; mas declarando-se esta despeza de serviço publico, é preciso autorisar o governo com a somma necessaria.

Se alguns senhores quizerem ler as contas, deixo aqui sobre a mesa uma cópia dellas, assim como deixo os pareceres das duas commissões a que me referi.

O Sr. Mello Franco: — Peço licença á camara, Sr. presidente, para occupar ainda a sua attenção por alguns momentos, nesta discussão.

Ella acaba de ouvir as explicações que o nobre ministro do imperio entendeu que devia ministrar-lhe para determinar o seu voto a favor da resolução que se discute: V. Ex. vio porém que o nobre ministro dos negocios do imperio em lugar de esclarecer a camara, como cumpre que fação os ministros sempre que fallão, deixou-nos no mesmo estado, senão convencidos da impossibilidade de justificar as despezas escandalosas que se fizerão e se continúa a fazer com o theatro, sem autorisação do poder competente; S. Ex. não juigou conveniente descer ás explicações que eu e outro orador que me havia precedido haviamos pedido ao governo; a camara ouvio que o nobre ministro contentou-se com as poucas palavras que na sessão precedente havia proferido a esse respeito, e que hoje apenas elle disse: «O governo fundou-se, para decretar esta despeza, no voto da camara e do senado;» isto é, um voto que não existe (*apoiados da opposição*); porquanto, Sr. presidente, o que o nobre ministro disse não serve senão para condemnar o procedimento do governo, porquanto, se a camara havia concedido 74:000$ como S. Ex. asseverou, se o senado entendeu que devia augmentar essa verba da despeza, segue-se por ventura que semelhante procedimento de um dos ramos do poder legislativo é

contra o voto já ennunciado desta camara, a unica competente pela constituição para crear despezas; a unica que tem a attribuição de decretar impostos; segue-se, digo, que o governo constitucionalmente podia, fundado em hypotheses desta natureza, desprezar o voto conhecido da camara, e fundar-se na opinião do senado? Isto, Sr. presidente, é ignorar as regras mais comezinhas da constituição do estado.

Senhores, parece que já temos bastantes annos de systema representativo para que ninguem ignore ao menos que se não póde votar despeza, nem impostos, senão quando iniciados nesta casa.

O Sr. Aprigio :— As despezas?

O Sr. Mello Franco :— Sim; porque, quando se augmentão as despezas, é preciso crear impostos para ellas, e seguramente ninguem póde fazer isto senão a camara temporaria.

Os Srs. Joaquim Vilella e outros :— Não se segue.

O Sr. Mello Franco :— Eu continúo a crer, Sr. presidente, que as razões fundamentaes em que se baseou o Sr. ministro do imperio (que sinto haver-se retirado da camara), forão as seguintes. O nobre ministro disse, quando a primeira vez occupou a attenção da camara, que a côrte do Rio de Janeiro teria uma renda sufficiente se por ventura fosse toda ella applicada ás despezas do municipio neutro.

Senhores, eu sou o primeiro a reconhecer que a cidade do Rio de Janeiro tem muitos recursos, e por mais de uma vez tenho prestado meu voto para se decretarem despezas quando entendo que ellas são justas e necessarias; prestei, por exemplo, meu voto para que se gastassem mais de 2,000:000$ com esse encanamento das agnas do Maracanã; mas, Sr. presidente, se por ventura reconheço que despezas desta natureza são indispensaveis, se lhes presto meu voto, seguramente não posso fazer outro tanto quando se trata de um desperdicio, de um esbanjamento como este com theatros.

O Sr. Carneiro da Cunha :— Apoiado.

O Sr. Mello Franco :— V. Ex. sabe que o ministerio do imperio pedio e a camara votou 100:000$ para melhoramentos materiaes do municipio neutro; o ministerio da fazenda fez um pedido de 200:000$000 e o ministerio da marinha, creio que tambem fez; e, senhores, deverá a camara, quando só votou 500:000$ para melhoramentos materiaes de todas as provincias do imperio, sanccionar com seu voto despezas injustificaveis, como são estas que o nobre ministro do imperio, tomando a palavra pela segunda vez, não se animou dizer a quanto montão?

Acredito, Sr. presidente, e reconheço que a civilisação tem suas necessidades; mas é preciso não considerar as provincias como habitadas por selvagens e esquerosos unitarios (*apoiados da opposição*), porque é a consequencia que se deduz da maneira insolita por que o governo tem procedido a este respeito. (*Apoiados da minoria.*) Por ventura conhece a camara os contractos que se fizerão na Europa para engajar essas cantoras e dansarinas que vierão para o Brazil? Por que razão não teve S. Ex. a bondade de nos dizer quanto se gastou com esses engajamentos?

Senhores, eu tambem gosto muito de musica, duvido mesmo que haja alguem que a não aprecie; mas, Sr. presidente, desta posição para votar despezas extraordinarias, despezas não autorisadas, a distancia é muita.

Vem-se entretanto dizer aqui á camara dos Srs. deputados que é indispensavel approvar-se essas despezas, e a razão é a mais desgraçada possivel, porque se repete sempre que essas despezas forão feitas por uma commissão composta de tres cidadãos, cuja probidade ninguem contestou nem contesta. Eu já tive occasião de dizer que a respeito dos Srs. Faro, Santos Junior e João Pedro da Veiga ninguem póde suppôr que houvesse a menor irregularidade; mas isto não é um argumento, nem razão para quem sabe que esses senhores tiverão de aceitar e pagar letras que da Europa forão sacadas contra elles.

A questão é esta: quem foi que autorisou o governo para mandar fazer esses contractos? (*Apoiados.*)

O Sr. Carneiro da Cunha :— Ah! é que está o busilis.

O Sr. Mello Franco :— Depois é preciso tambem saber a quanto montão as cifras dessas despezas para ao menos se votar com conhecimento de causa, não eu que hei de votar contra....

O Sr. Carneiro da Cunha :— E eu tambem.

O Sr. Mello Franco :— .... mas a maioria, ainda que continúo a crer que a camara fará o mesmo que eu, porque, Sr. presidente, quando vejo que a propria camara de Luiz Napoleão votou contra o orçamento monstro apresentado pela dictadura, não posso acreditar que no Brazil, onde se diz que ha systema representativo, onde se diz que ha representação nacional, essa representação sanccione despezas e disperdicios da natureza destes.

Disse S. Ex. que as despezas cuja approvação se pedia não tinhão sido despezas improductivas feitas sómente com o pessoal do theatro, e disse por esta occasião que se tinha gasto 37:000$ com reparos do theatro de S. Januario. Eis uma despeza que eu censuro, e desejára que alguem se encarregasse de justificar aqui com razões que tal nome merecessem. Perguntarei a S. Ex. que reparos forão esses que importárão em 30:000$, e que ninguem os enxerga, que utilidade publica resultou em gastar-se 30:000$ com um pequeno theatro que para quasi nada presta.

O Sr. Carneiro da Cunha :— Ha muito dinheiro.

O Sr. Mello Franco :— Foi seguramente uma dissipação imprudente decretada pelo servilismo esta quantia gasta com o theatro de S. Jannario. Semelhantemente acredito, Sr. presidente, que acontece a respeito de um accrescentamento que se está concluindo, ou já se concluio no theatro provisorio, com o qual se diz que se gastárão 14 ou 20:000$; accrescentamento que no entender daquelles que podem avaliar o preço que devia custar esta obra, dizem que se por ventura a economia tivesse presidido ella não custaria mais de 6 ou 8:000$. Eis os esclarecimentos que era preciso que a camara tivesse; não bastava dizer aqui que se fundava no voto que estava na consciencia dos representantes da nação porque este voto ainda não appareceu. Era preciso que S. Ex. nos dissesse que os objectos com que se tem gasto, quanto se despendeu com os contractos, quanto ganha cada uma das bailarinas, cada uma das cantoras.

(*Ha um aparte.*)

E' verdade que vem no relatorio, como disse o nobre deputado; mas consta que o ministerio do theatro, — eu considero que é um ministerio, é um setimo ministerio — (*risadas*), tem augmentado estas gratificações. Diz-se, por exemplo, que se faz uma grande despeza com carros, que a uma cantora se dá um coupé que custa 500$ por mez ao thesouro. Eu não vejo nenhum inconveniente, não enxergo necessidade de andar uma cantora puxada por magnificos cavallos do

Cabo, quando podia andar puxada por burros, o que seria mais barato. (*Risadas geraes.*) Acho que é um desperdicio inqualificavel; entendo que o thesouro publico não está em circumstancias de sustentar actrizes puxadas por cavallos do Cabo. (*Risadas.*) Dizem-me tambem que outros contores fazem muita despeza com segea por conta do ministerio do theatro.

(*Ha um aparte que não ouvimos.*)

Se fosse por conta dellas, pouco me importava com isto, mas é por conta do ministerio do theatro; e o que entendo, Sr. presidente, é que essas madsmas e mademoiselles podem muito commodamente audar em tylburys ou em carros mais baratos puxados por burros. (*Risadas.*)

O nobre ministro do imperio em sua muito resumida exposição, direi mesmo insufficiente para illustrar a camara, disse que tem de reverter para propriedade nacional 100:000$ com que contribuirão os accionistas para a edificação do theatro provisorio. E' verdade que existe esta esperança a troco das extraordinarias despezas que se têm feito; mas perguntarei a S. Ex. se vale a pena esperar por este pequeno lucro, quando se gastão todos os mezes 14:000$, além do rendimento proprio do theatro.

Eis um objecto que cumpria que S. Ex. desenvolvesse melhor, porque se é exacto que, além das despezas feitas e que constão do relatorio do ministerio do imperio continúa o thesouro a gastar 14:000$ mensaes, o que se segue é que o algarismo desta despeza está muito crescido, e que ninguem sabe ao justo em quanto elle monta, pelo menos eu ignoro-o completamente, porque ouço dizer que só com o gabinete de toilette das madames anda a despeza não sei em quantos contos de réis; são precisas cadeiras elasticas (*risadas*), asiaticos parfumes e outras cousas superfluas; isto é um luxo oriental que deve elevar muito a despeza que se faz pelo ministerio do theatro.

Em verdade, Sr. presidente, em um paiz que se vai approximando, como o nosso, ao absolutismo, é preciso adormecer a opinião publica, é preciso amollecel-a, corrompel-a por todas as fórmas, e habitual-a a certos costumes que eu chamarei asiaticos; distrahil-a de todos os negocios importantes, daquillo que mais a póde interessar, embora ella contribua sem o presentir com as despezas para conserval-a sempre presa, submettida aos caprichos do absolutismo.

Não se diga portanto que a civilisação tem suas necessidades, que o povo de uma grande capital precisa de distracção; não se illuda com estes sophismas grosseiros a população do Rio de Janeiro, porque ninguem mais do que ella sabe que o theatro apenas póde ser apreciado, como eu disse em outra occasião, pelos aristocratas; o povo lá não póde chegar, não póde ter camarotes pelos altos preços por que elles se vendem.

O Sr. Miranda: — Não se vendem por altos preços.

O Sr. Mello Franco: — Não me demorarei sobre esta questão de pouca importancia. Se por ventura é exacta, e eu reconheço que tem fundamento a opinião daquelles que acreditão que a cidade do Rio de Janeiro póde sustentar um theatro com as despezas que exige o theatro provisorio, o que se segue dahi é que se devia elevar os preços, se tanto fosse necessario, para a manutenção deste theatro. O que se segue dahi é que as outras provincias que vegetão á vista da mais completa indifferença do poder...

Os Srs. Carneiro da Cunha e Barbosa de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Mello Franco: — ... não devem contribuir para divertimentos da côrte.

O Sr. Miranda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco: — Primeiramente declaro ao nobre deputado que aqui sou tanto representante da provincia de Minas Geraes, como do todo o Imperio; e quando se trata de despezas inqualificaveis, como estas, eu não hei de deixar de protestar contra ellas, passem, mas passem contra o meu voto. Se o nobre deputado me pudesse por ventura demonstrar que as rendas do municipio neutro poderião bastar para sustentar um theatro...

O Sr. Pereira da Silva: — Para mais do que isto.

O Sr. Mello Franco: — ... então eu me calava. Repete-se sempre que a alfandega do Rio de Janeiro é muito rendosa, mas não se attende a que a provincia de Minas e outras do interior concorrem muito para isso.

(*Ha um aparte.*)

Sei que as rendas da alfandega não são municipaes; fallei nisso de passagem para ir dizendo que Minas paga talvez 5,000:000$ de direitos de importação que figurão como renda da alfandega da côrte... O que vejo é que com todos os recursos que tem o municipio neutro, as ruas desta capital estão em estado deploravel.

O Sr. Pereira da Silva: — Por que não tem renda.

O Sr. Mello Franco: — Se existem tão grandes recursos, porque não se ha de attender primeiro a esta necessidade, que interessa muito mais o publico e a salubridade publica, do que esses divertimentos passageiros! Eu vejo no relatorio do Sr. ex-ministro do imperio um immenso catalogo de despeza, do qual lerei algumas verbas (*lendo*): A' cantora Mme. Stoltz 80,000 francos; vejão que desproposito 28:000$! Accrescente-se a isto um coupé puxado por cavallos do Cabo, por 500$ por mez; accrescente-se a isto um beneficio e uma corôa de brilhantes, como se pretende brindar a essa senhora...

O Sr. Miranda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco: — Perguntei, disserão-me que se lhe davão 500$ para o coupé, e ainda hoje m'o asseverou pessoa de confiança, que supponho bem informada.

O Sr. Miranda: — Não é exacto.

O Sr. Mello Franco: — Conduzo-me nestas questões pelo que leio, pelo que ouço ás pessoas com quem converso, visto que informações officiaes não posso ter.

O Sr. Miranda: — E' pena que não converse commigo.

O Sr. Mello Franco: — Se o nobre deputado disser que isto não é exacto, eu não poderei duvidar, porque a sua autoridade para mim é mais valiosa, visto que o considero ministro da repartição do theatro e por consequencia muito bem informado. Eu tenho lido, e não vi contestado, que se dá um coupé a esta cantora, que se dão carros a outras, creio que o nobre deputado não me contestaria isto, e bem vê que estas despezas, unidas ás que se fazem a titulo de gratificação, augmentão o preço por que forão engajadas essas cantoras.

Quando eu vejo, Sr. presidente, que um ministro de estado tem 7:200$, e que uma cantora vale mais de quatro ministros de estado (*risadas*), seguramente devo fazer algum reparo, pelo menos devo pedir que se não multem as provincias para se pagar esses grandes ordenados. Isto é uma injustiça inqualificavel, é um mal que eu censuraria com muito mais força se pudesse.

(*Ha um aparte que não ouvimos.*)

Não será uma immoralidade decretar-se um jogo que se presta a todas as fraudes, que é a causa dos maiores abusos e crimes de que são victimas todas as familias da côrte, para divertir a quem não precisa de semelhante favor? (*Apoiados.*) Ignora-se por ventura que as loterias pela maneira por que estão concedidas, ao alcance do escravo e do criado, que para comprar um vigesimo vai roubar a seu senhor ou a seu amo, é causa de muitos crimes e immoralidades? (*Apoiados.*)

Esses vigesimos, que se me diz que são reproduzidos ao infinito, não concorrem ainda para aggravar o mal? Não será muito censuravel que se lance mão deste meio immoral, que se multe ao povo, que nada lucra com o divertimento do theatro lyrico, que a elle não vai porque não póde, só para entretenimento da classe rica e abastada? (*Apoiados.*)

Sr. presidente, a riqueza do Rio de Janeiro é muito grande; ha muitas pessoas aqui que podem ter um camarote, e pagar mais caro do que actualmente pagão, e se não podem fazer isto, fiquem em suas casas. Esta é que é a questão, saber se o thesouro publico deve concorrer para este divertimento, ou se aquelles que o aprecião.

Entendo que se por ventura fôr rejeitada a lei cuja approvação se pede á camara dos Srs. deputados, ou quando muito se se pagasse sómente as despezas que já estão feitas, o theatro lyrico havia de continuar; talvez não houvessem tão grandes enchentes augmentando-se um pouco os preços; mas se a direcção levar á scena aquillo que foi mais bem acolhido do publico, ou para melhor dizer, se continuar com criterio na escolha, como me parece que tem feito até agora, seguramente o theatro lyrico ha de ter frequentadores, porque aquelles que pagão actualmente 10$ por um camarote, podem pagar 15 ou 20$, e irão ao theatro da mesma fórma que agora.

O meio, pois, das loterias é o mais inconveniente para isto. Se eu reconhecesse a necessidade de subvenção ao theatro pela maneira porque se tem entendido, sem duvida votaria para que o thesouro fizesse uma despeza razoavel que não fosse além do que se pratica em outros paizes independente de loterias, porque enxergo nellas uma immoralidade ainda menos justificavel do que a propria despeza cuja approvação se nos pede.

Continuarei, Sr. presidente, a fallar relativamente ás differentes verbas do relatorio do Sr. ex-ministro do imperio. Vejo que se dá ao Sr. Dominico Labocceta 60,000 francos, que são 21:000$! Seguramente que este cantor ha de ter tambem outras vantagens que farão subir este algarismo; provavelmente ha de ter um beneficio, teve ajuda de custa para despezas de viagem para cá, etc., e iá se vão talvez mais de 30:000$ para este homem, que eu direi não vale tanto!

O Sr. Miranda: — Não apoiado.

O Sr. Mello Franco: — O nobre deputado permittirá que eu lhe diga que entendo alguma cousa disto; vi os melhores theatros da Europa, ouvi aos mais insignes cantores, e sem negar o merito do Sr. Labocceta, posso dizer ao nobre deputado que elle está muito áquem da importancia que se lhe dá, e que de maneira alguma póde ser comparado aos cantores...

O Sr. Miranda dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Mello Franco: — Neste caso eu iria mais vezes ao theatro, e daria o preço que fosse arbitrado para um camarote, porque entendo que não se deve fazer cortezias, como se costuma dizer com o chapéo alheio (*apoiados e risadas*); quem se quizer divertir puxe pelo seu dinheiro, e não espere pelo do thesouro.

A' Sra. Zecchini dá-se 18:000$, algarismo que talvez suba a 21:000$ pouco mais ou menos. Ainda não tive occasião de ouvir esta cantora...

O Sr. Miranda: — Póde ir esta noite ouvil-a, se quizer.

O Sr. Mello Franco: — Aceito o convite. (*Risadas.*)

O Sr. Miranda: — O meu camarote está as suas ordens.

O Sr. Mello Franco: — Não posso, portanto, dizer nada a respeito do merecimento desta cantora...

Continúa por aqui (*mostrando o relatorio do imperio*) uma lista immensa de cantoras, etc.; e em resultado o total da despeza feita até Abril era de 288:000$.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Com effeito!

O Sr. Mello Franco. — Sendo a receita de 100:000$, havia por conseguinte nessa occasião, segundo diz o relatorio, um deficit de 188:000$, mas estas despezas continuárão: desejo pois saber, a quanto montão, e isto foi o que o Sr. ministro do imperio cuidadosamente evitou declarar. Disserão-me que já andão em perto de 400:000$

O Sr. Miranda: — Não é exacto.

O Sr. Mello Franco: — O relatorio diz aqui: « Total da despeza 288:000$. »

O Sr. Miranda: — E' a despeza de um anno.

O Sr. Mello Franco: — O nobre deputado com o seu aparte auxiliou-me muito: esta despeza é só de um anno!

O Sr. Miranda: — Eu o explicarei depois.

O Sr. Mello Franco: — Fique o nobre deputado certo de que não estou fazendo mais do que censuras muito razoaveis; se eu pudesse, sem duvida apresentaria uma accusação em regra contra o ministro que decretou estas despezas.

Sr. presidente, a respeito dos contractos os escandalos forão tão extraordinarios que até um deputado da maioria, o Sr. Rocha, os accusou; e o nobre ministro do imperio, respondendo ás observações que esse nobre deputado havia feito na casa, nenhuma palavra disse sobre tal assumpto. Note a camara, que quando o nobre deputado que é membro da maioria, e amicissimo do theatro, pois creio que todos os dias vai a elle (*risadas*), e cuja opinião a respeito do governo não póde ser suspeita, visto que o seu ministerialismo está á prova de bomba... (*Risadas.*)

O Sr. Rocha: — Apoiado.

O Sr. Mello Franco: —... quando esse nobre deputado diz que houverão grandes escandalos com esses contractos, que o ministro os mandou fazer porque não sabia da materia, ignorava tudo, esta accusação é sem duvida gravissima. Mas o nobre deputado permittirá que lhe diga que em minha opinião não cumprio bem com o seu dever quando levantou apenas a ponta do véo que encobre estas cousas; o nobre deputado sabe muito bem de tudo, está ao facto de todos os segredos que existem a respeito, e estava na obrigação de informar a mim... que sou lá da roça. (*Risadas.*) Digo que sou da roça, porque o Sr. ministro do imperio disse aqui: « Estes homens iá das provincias são todos selvagens unitarios » (*risadas*); e por isso eu pediria aos meus honrados collegas que attendão á maneira pela qual se nos trata, para evitar que, além de selvagens unitarios, não sejamos tambem *servis*; votem, portanto, contra este desperdicio para evitar esta odiosa qualificação....

Direi entretanto ao nobre deputado que estas observações que fiz de passagem não podião de maneira alguma ser offensivas a elle: fallei em geral, lastimando o estado em que estamos. Seguramente é de deplorar que quando o paiz necessita de medidas importantes para desenvolvimento da sua industria, da sua riqueza, emfim do seu futuro (*apoiados*), se venha aqui tratar de madama fulana, e mademoiselle sicrana! (*Risadas.*)

Parece-me, Sr. presidente, mais regular e mais proprio da dignidade do corpo legislativo, dizer apenas: — E' necessario uma subvenção para o theatro? Bem, ficão votados 50 ou 60 contos de réis, e o governo que proceda como entender.— Declaro a V. Ex. que quando li o relatorio do Sr. ex-ministro do imperio com esta enfiada de madamas que occupão 5 ou 6 folhas de papel (*risadas*), não dizendo entretanto nada do que devia dizer, e que era importante que dissesse, fiquei admirado! Vem depois o relatorio da commissão do theatro, no qual acredito porque faço justiça aos honrados cidadãos que formárão esta commissão; mas eu já disse em outra occasião, e repito agora, que estes honrados cidadãos não forão á Europa engajar cantoras e dansarinas, e que esses contractos forão feitos por um Sr. Vega, a quem eu aqui chamei diplomata engajador; e portanto creio que o responsavel por todos os desperdicios é o governo, e sómente o governo. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, o nobre deputado, que é director do theatro, já prometteu-nos explicações; e posto que eu não possa fallar mais nesta questão, segundo uma disposição do nosso regimento, visto que é a segunda vez que me tenho occupado della, todavia desejo ouvir ao nobre deputado, aguardando-me para voltar á materia do projecto quando elle se apresentar á terceira discussão.

Não me sentarei, porém, sem pedir que alguem tenha a bondade de dizer-nos ao menos quanto é que se quer que se vote? A camara ignora isto: não sei qual é a verba da despeza cuja approvação se nos pede. Não sei porque razão, tendo-se de gastar tantos contos de réis com um objecto que póde ser dispensado, ha tanto escrupulo em se nos dizer a quanto monta semelhante verba de despeza.

O Sr. Miranda: — Veja o parecer da commissão.

O Sr. Mello Franco: — O parecer o que diz é unicamente isto: « fica o governo autorisado para pagar o que se dever. » Senhores, eu continúo a esperar que a camara ha de votar contra semelhante projecto de lei, que não o deixará mesmo passar á terceira discussão; mas quando a minha esperança tenha de ser illudida...

O Sr. Carneiro da Cunha: — Desgraçadamente ha de ser.

O Sr. Mello Franco: — ... ao menos aquelles que promovem a approvação destas despezas, que se interessão nisso muito, que se dignem de dar todos os esclarecimentos, que não venhão desculpar o governo, como fez o Sr. ministro do imperio, com um sophisma (permitta-me S. Ex. que diga isto) que não póde illudir a nenhum membro desta casa... Porquanto, se o governo se podia fundar no voto da camara, o que se segue é que não podia exceder a despeza a 74:000$, e não decretal-a sem limitação alguma, como fez a respeito do engajamento dos cantores.

A questão de illegalidade com que foi determinada esta despeza foi convenientemente desenvolvida pelo nobre deputado do Rio Grande do Norte; entretanto nem o Sr. ministro do imperio nem nenhum dos membros da maioria se dignárão destruir a argumentação do honrado deputado.

Senhores, é da dignidade do poder legislativo, é da dignidade de cada um dos membros desta casa, não deixar passar semelhante despeza sem um exame muito aprofundado, muito minucioso. Eu peço pois aos nobres deputados que se prestem a nos dar todas as explicações, que nos auxiliem a condemnar o governo, a censural-o por haver ultrapassado os limites que em vista da lei não devia transpôr.

Depois peço aos nobres deputados que tenhão de sustentar a conveniencia da continuação desta despeza inqualificavel, que fação isto de uma maneira que possa satisfazer, para que o paiz conheça que estou em erro quando digo que se vai adoptando o systema de todos os governos absolutos, por exemplo, o da Italia, onde o governo procura sempre destruir o espirito de seus vassallos, e no lado de uma taverna manda edificar um theatro, porque entende que, emquanto lhe fôr possivel divertir o povo, não sentirá elle tanto a dôr das pranchadas e do azorrague que apraz dar-lhe cada um dos capitães-móres do ferocissimo absolutismo italiano.

E' preciso quo o paiz saiba se por ventura se pretende adoptar entre nós a mesma regra, de procedimento; se se pretende adormecer a opinião publica no luxo e na molleza; e além disso se nos vem aqui dizer que somos selvagens e asquerosos unitarios lá das provincias, carapuça que V. Ex., Sr. presidente, tambem deve tomar para si, porque é da provincia do Rio Grande do Sul, que muito respeito, porque é uma provincia onde os homens são homens, e não effeminadas creaturas que inspirão compaixão e asco.

O Sr. Rocha: — Não me farei cargo, Sr. presidente, de responder ao vehemente discurso do illustre deputado que acaba de sentar-se. A conveniencia a necessidade de um theatro lyrico em uma grande capital, á qual affluem constantemente estrangeiros que daqui aprecião o estado da civilisação do paiz, a necessidade de um theatro lyrico em uma copital de 260,000 habitantes, a necessidade da grande despeza com esse theatro é materia cuja discussão muito longa tomaria muito tempo.

Póde-se fallar um milhão de vezes sobre a rigidez, a austeridade em que deve viver o povo; póde-se neste sentido repetir tudo quanto se tem dito a bem da rigidez dos espartanos, e e com elles provar que é conveniente a um povo nobre e virtuoso cortar as novas cordas que o genio accrescentar á cithara; mas tambem póde-se fallar e perorar longos dias para provar que é melhor o systema de Athenas, que despendia, que esgotava todos os seus recursos com o theatro, e assim conseguio que apparecesse um Eschylo, um Euripides, um Sophocles. Entre a austeridade espartana e a prodigalidade atheniense, nem a esta nem áquella defendendo, ha um meio termo, e nelle fico eu.

Não acompanherei em parte nenhuma de seu discurso ao nobre deputado; só pedi a palavra para insistir no que a bem da minha emenda declarou o nobre ministro. Dividio elle os favores concedidos á antiga empresa em duas partes; declarou que uma podia ser de equidade, que a outra era de rigorosa justiça. Não quer S. Ex. que se applique ás despezas feitas nos annos de 1844 e 1845, o subsidio votado na lei de 1846, porque disse que essa lei não podia ter effeito retroactivo.

Mas, senhores, nós que estamos fazendo uma lei de effeito retroactivo para legalisar despezas feitas, e pagar contas que não sabemos a quanto montão, porém despezas que se fizerão por ordem do governo, não procedemos com

muita logica se agora não quizermos que se paguem despezas da mesma natureza que se fizerão sob promessa do ministro, despezas que se fizerão em boa fé, baseadas tambem nos mesmos argumentos.

O nobre ministro não attendeu a que toda a força da argumentação que empregasse para repellir as loterias dadas em 1844 e 1845 á antiga companhia, podia ser bem aproveitada pelos nobres deputados que impugnão o parecer contra as despezas feitas o anno passado.

O nobre ministro leu-nos a exposição do mal que havia servido essa empresa. S. Ex. não vio que emquanto agredia a antiga empresa, outros agredião, pelo mesmo modo, a do anno passado. O mal que S. Ex. disser hoje da antiga empresa, é o que já se começa a dizer e que se ha de continuar a dizer da administração do theatro.

Cumpre que sejamos justos; não é possivel que uma empresa theatral agrade a todos; ha de haver sempre quem a censure, quem a combata, quem lhe exagere as faltas, e lhe escureça o bem que fizer; o nobre ministro já o está vendo e ouvindo quanto ao theatro de administração do governo; veja bem que não dê muita importancia ao que no mesmo theor se disse do theatro por administração de uma empresa; attenda o nobre ministro; fallou elle na irregularidade da escripturação do theatro, e o nobre deputado da opposição fallou-lhe na irregularidade da missão do Sr. Dionysio Vega, etc. Para me não ver nos mesmos embaraços, justificando a une e condemnando a outros pelas mesmas accusações, abranjo tudo em um voto de geral esquecimento do passado e de liquidação de todas as contas.

Quando á segunda parte das loterias, as que deverião ter sido extrahidas nos annos de 1849 e de 1850, e corresponder ao serviço prestado nesses annos pela empresa, o nobre ministro disse que estas erão de toda justiça, que erão devidas. E' pois opinião declarada do ministro que o auxilio de 72:000$ era devido á empresa, que este auxilio foi injustamente desviado della. E entretanto como se lhe não restituem? A quem pertencem esses 72:000$? Pertencem a muitos pequenos credores; e quer-se que elles ainda fiquem privados do que por justiça lhes é devido!

Se o nobre ministro tivesse posto em alguma duvida a justiça desta divida, bem estaria; mas elle confessou de plano que essas 6 loterias erão devidas. Mas então porque não se pagão, tanto mais quanto as seis loterias são devidas porque o seu producto foi irregularmente applicado a essas despezas que hoje se quer que legalisemos?

Repare-se mais, senhores, que esses credores não ficarão em boa posição tambem pela fatalidade que presidio a todos os negocios do theatro. A empresa estava com um grande alcance, com uma divida muito consideravel; mas tinha, além dessas loterias, um haver material, consideravel, que em grande parte respondia por todas as suas dividas. Entretanto ella foi obrigada a vender todo esse material pelo preço que o governo quiz dar sem que precedesse uma avaliação, uma estimação qualquer, a menor formalidade para salvar os direitos dos credores do vendedor! Não quero levar muito adiante estas considerações; entrego-as ao bom juizo dos nobres deputados.

Termino, pois, dizendo que desde que attendemos aos credores da nova empresa devemos tambem attender a todos os credores por despezas theatraes. Tenho já a opinião do nobre ministro, que 72:000$ são de justiça devidos á antiga empresa; quanto a outras quantias, são pelo menos de equidade; pois acabemos com todas essas dividas, com todos esses empenhos, com todos esses compromettimentos de particulares que se fiárão na palavra do governo; votemos pelo artigo acompanhado da emenda.

O Sr. Paula Baptista: — Faço Sr. presidente, um sacrificio tomando parte nesta discussão; é o sacrificio a que está sujeito o homem que não segue extremos, que guarda nas cousas justa mediania....

O Sr. Mello Franco: — Nem sempre é possivel.

O Sr. Paula Baptista: — .... e do homem que não esquece os seus deveres por considerações pessoaes. Procurarei pois, quanto fôr possivel, extremar as idéas e ser franco em dizer o que penso.

Senhores, eu não quero negar aos Fluminenses o direito de possuirem um theatro com companhia lyrica; não venho discutir se esses divertimentos são ou não meios civilisadores; e a esse respeito bastará confessar que para todos os povos civilisados elles são uma necessidade imperiosa do espirito. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — Desde o principio do mundo; o rei David tocava harpa.

O Sr. Paula Baptista: — Eu tambem não venho pôr-me em hostilidade contra o governo; pelo contrario desejo que satisfaça os empenhos que, se bem que sem autorisação, já se achão contrahidos, e por conseguinte são um objecto de honra; mas quero, senhores, saber em quanto montão essas despezas; quero vêl-as justificadas, quero saber qual a quantia que se pede, que se quer, e que devemos votar.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Quer-se dinheiro.

O Sr. Miranda: —Peça informação.

O Sr. Paula Baptista: — Peça informações!!! Quando o nobre deputado pede enormes quantias para despezas que se dizem feitas, e para outras que se hão de fazer, e nada justifica, tudo deixa ficar em trevas, ainda com ufania e coragem responde do seu lugar que peçamos informações? ! estou eu por ventura aqui para dispôr dos dinheiros publicos por informações de alguem?! e podem haver informações que me arrastem para a falsa e misera situação de pôr os cofres publicos á disposição livre de quem quer que seja?!

Ah! o nobre deputado já foi declarado por um dos honrados membros como ministro dos negocios theatraes; e o facto delle ser o que directamente e sem intervenção do governo nos vem pedir a quota para as despezas, e o facto nunca visto delle não declarar o quanto se deve dar, e de querer subordinar-nos ás suas informações, parece fazer certo o nome que se lhe deu.

Pois bem; nessa supposição, assim como é licito a um representante da nação dizer a um ministro e ao governo que retira delle a confiança e nega-lhe o seu voto, permitta o nobre deputado que, sem ter a intenção de offendel-o, lhe diga tambem: não tenho confiança no nobre deputado para o que de mim exige.

O Sr. Miranda: — Agradeço-lhe muito, e pagar-lhe-hei do mesmo modo.

O Sr. Aprigio: — Não senhor, merece muita confiança.

O Sr. Paula Baptista: — O nobre deputado, que espontaneamente tem tomado uma posição que lhe não compete, não deve molestar-se com o que lhe digo. Foi o governo quem, sem autorisação, fez todos esses contractos e todas essas despezas para as quaes se nos pede dinheiro; é elle o comprommettido, e que está no dever e no interesse de libertar-se das difficuldades que lhe estão pesando; é elle quem deve vir pe.

rante as camaras legislativas não só justificar-se como esclarecer-nos; justificar as despezas, declarar a sua importancia, e o quanto pede e se faz preciso; e nestas circumstancias, um voto favoravel que lhe demos é tudo quanto já em extremo se póde exigir de nós, e nunca uma approvação dubia e incerta; e por isso não admitto que haja um homem, uma entidade, qualquer que seja, que tenha a pretenção de pedir sommas extraordinarias para despender com theatros, e de subtrahir-se ao dever de declarar ao corpo legislativo a natureza dessas despezas, a importancia de cada uma dellas, e a somma de todas. (*Apoiados*)

O Sr. Miranda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Paula Baptista: — Não é aggravo que faço ao nobre deputado; são verdades que estou dizendo e que me ligão ao meu dever.

O Sr. Miranda: — Está no seu direito, assim como estou no meu offerecendo um projecto a favor do Rio de Janeiro, assim como estaria se offerecesse em favor de Pernambuco, direito de que muito me lisongeio. (*Apoiados.*)

O Sr. Paula Baptista: — Visto já haver dito que o povo fluminense tem direito a um theatro com companhia lyrica, estas palavras — Pernambuco e Rio de Janeiro — são proferidas em despeito e sem outra significação. Quanto, porém, ao modo por que se quer exigir para esse fim o auxilio dos cofres, e quanto ao que respeita á confiança todo o Rio de Janeiro não está refundido no nobre deputado.

O Sr. Miranda (*com energia*): — Represento o Rio de Janeiro tão bem como o nobre deputado representa a provincia de Pernambuco. (*Apoiados.*)

O Sr. Paula Baptista (*dirigindo-se ao Sr. presidente*): — Eu peço a V. Ex., emquanto é tempo, que evite estes apartes, que me interrompem, e vão seguindo má direcção.

O Sr. Presidente: — Afim de continuar a discussão calma e pacifica, como tem ido, acho que não é bom fazerem-se allusões pessoaes.

O Sr. Paula Baptista: — Eu não fiz allusões pessoaes; mas firme e seguro disse, e confirmo, que com o meu voto não hei de consentir que se abrão os cofres por informações de alguem sem que se nos diga o quanto se precisa tirar delles, e se justifiquem as despezas que realmente se fizerão e têm de se pagar.

Senhores, eu quero ser breve e claro. O governo não podia fazer estas despezas, eu o declaro; mas como deputado da maioria olho para o que já está feito, e do que já se não póde recuar; attendo para a honra do governo do meu paiz empenhada em contractos, que já agora devem de ser cumpridos, e por conseguinte tomo sobre mim a responsabilidade do voto favoravel que lhe quero dar para que lhe sejão ministrados os meios pecuniarios, afim de que sejão devidamente pagas as despezas feitas com o theatro; ainda mais, desejo que o Rio de Janeiro continue a ter companhias lyricas, que a população goze dessas distracções proprias da civilisação e que dão expansão ao sentimento e deleitão os espiritos; mas quero dar um voto com os olhos abertos e não com elles fechados. (*Apoiados.*) Isso, senhores, é já um ministerialismo o mais acrisolado, o mais puro e mais leal que se póde imaginar (*apoiados*); mais do que isso não se póde exigir, porque repugna com o lugar que occupamos nesta casa.

Fallarei agora, Sr. presidente, de uma subemenda ou emenda additiva que foi offerecida por um honrado deputado por Minas. Apezar de minha tão boa vontade, meus embaraços sobre o theatro se augmentão em relação a essa emenda que quer que se pague o que tambem exige a commissão liquidadora do tempo do Sr. José Bernardino de Sá. Senhores, eu nunca vi tantos segredos como esses do theatro; tudo parece marchar por uma estrada opposta á razão; e no emtanto ninguem, e nem o mesmo governo quer pôr as cousas em caminho claro!

O facto é que, quando a referida commissão liquidadora se faz credora de muitos contos de réis, em razão do governo ter recolhido aos cofres nacionaes o producto de varias loterias concedidas para as despezas do theatro; quando assim imputa ao governo um proceder injusto, que dá direito a ella de fazer justas reclamações; e por conseguinte a este respeito o governo apparece como parte na questão, mesmo assim o governo, apezar de estar sobre a mesa uma emenda que reconhece o direito da commissão, nada nos diz a este respeito, não nos esclarece sufficientemente, e parece excentrico no negocio. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado: — O nobre ministro deu explicações a este respeito.

O Sr. Paula Baptista: — Entretanto, senhores, o certo é que muitos rumores se ouvem no Rio de Janeiro contra essa commissão liquidadora. Eu não quero aqui repetir o que se diz, não quero que alguem tenha a temeridade ou a leviandade de suppôr o meu espirito, neste negocio, escravo de alguma prevenção, e apenas invoco o que dizem pessoas mui respeitaveis e fidedignas contra essa passada administração do theatro, para fazer ver que o procedimento do mesmo governo revela claramente que elle não depositava confiança em tal administrador, e que se julga munido de boas razões para lhe não pagar.

O Sr. Silveira da Motta: — O governo já reconheceu que o pagamento não era de direito.

O Sr. Paula Baptista: — Melhor. Ora, senhores, sabemos por ventura, á vista do que houve, o governo estará armado de alguma excepção de direito para reagir contra essa pretenção? E' tão certo, senhores, que por toda a parte eu ouve abonar a administração dos Srs. Veiga, Faro, e outro, e se notão evidentes testemunhos do quanto o publico do Rio de Janeiro confia na probidade e honra desses senhores (*muitos apoiados*), quão certo é que contra a administração passada do Sr. José Bernardino de Sá não se ouvem senão queixas, signaes de desconfianças e graves accusações de infracções.

E quando assim o direito não é liquido; quando a questão não está discutida, e apenas se apresenta o pedido da parte desenvolvido pelos seus advogados; quando o governo, que retirou a administração, e mandou recolher aos cofres o producto das loterias, não se explica, e não paga o que se lhe exige, como deveremos mandar pagar sommas tão consideraveis? Sr. presidente, eu estimo e honro os meus nobres collegas, faço de todos mui lisongeiro juizo; mas estou temendo o resto desta sessão.

O Sr. Carneiro da Cunha: — E' o rabo do cometa. (*Risadas.*)

O Sr. Paula Baptista: — O nobre autor da emenda disse boas cousas em favor della, mas como ir ávante o seu discurso, se eu, que me honraria muito em ser o advogado da parte contraria que é o thesouro, e de ser o seu adversario, não tenho parte nem constituinte que me dê informações contrarias, que me exhiba documentos de tudo quanto se diz contra essa pretenção, e apenas se sabe que o governo se julga com razões fundadas para não pagar?

O Sr. Mello Franco:—As insinuações neste caso são peiores do que dizer-se tudo.

O Sr. Paula Baptista:—Isto não é insinuação; é a verdade. O governo julga que não se deve pagar essa somma á commissão liquidadora; mas até agora ainda não desenvolveu e esclareceu a causa e a controversia; ainda não apresentou os seus pontos; e portanto, como não hei de ser levado só pelo que diz a parte que se confessa credora, voto decididamente contra tal emenda additiva.

Eis, Sr. presidente, o que penso sobre a materia. Desejo dar o meu voto a esse projecto, mas depois que souber precisamente o que se tem gasto e o que se pretende gastar. Pessoas mui circumspectas, graves e honradas me dizem que no theatro se pagão ordenados exorbitantes.

O Sr. Miranda:—Aponte o emprego, fallemos claro.

O Sr. Paula Baptista:—E' preciso, portanto, que se rompa a cortina e tudo venha á luz do dia, para que tudo possa ser visto e sabido pelo poder legislativo, que tem por seu dever indeclinavel zelar os cofres.

Agora passarei a dar ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro uma explicação que lhe devo em consciencia. Quando eu disse, que assim como no regimen constitucional podia um deputado dizer ao governo que retirava delle a sua confiança, eu me animava a dizer ao honrado membro que retirava delle em negocios de theatro a minha confiança, não quiz com isso offendel-o. A falta de confiança, como é sabido, póde nascer ou da improbidade do individuo, ou de seu pouco zelo pelos negocios entregues ao seu cuidado, ou pela opposição e contrariedade de opiniões e sentimentos.

Confesso que o meu dizer não se apoia em nenhum motivo que sirva de desar ou offensa ao nobre deputado; e assim me pronuncio para evitar que a malignidade não interprete mal minhas palavras. Explicar-me-hei ainda melhor. Vejo que o honrado membro tem uma predilecção excessiva pelo theatro: arrastado por essa paixão extrema julgo que deve abraçar o luxo, e elevar as despezas a alto ponto; mas eu, se bem que tambem goste de theatros, condemno esse excesso, opino que se deve gastar com mais moderação; eis ahi, pois, contrariedade de opiniões que me fazem retirar minha confiança do honrado membro, para lhe não dar tudo quanto elle pede e entende que se deve gastar.

O Sr. Silveira da Motta:—São habilitações para ser director de theatro.

O Sr. Paula Baptista:—Póde isto ser na mente do honrado membro; mas não na minha, que desejo evitar os excessos em todas as cousas, mórmente na distribuição das rendas publicas.

O Sr. Miranda:—Ainda ha outras palavras que me offendêrão. O honrado deputado disse que eu faria uma injuria ao Rio de Janeiro se fizesse consistir em mim o Rio de Janeiro.

O Sr. Paula Baptista:—Não disse tal, fui muito mal entendido. E não vê o nobre deputado que eu sou incapaz de neste lugar lançar contra alguem injurias desta ordem? Eu presumo bem de mim para suppôr-me com bastante tino quando fallo, e para pesar o alcance de minhas palavras, e para conhecer que quando mesmo a minha linguagem é decidida, não contém injurias contra alguem.

O Sr. Miranda:—Então estas palavras estão retiradas; e se não estão, terei de responder.

O Sr. Paula Baptista:—Não ha explicação mais solemne do que a que tenho dado.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Pereira da Silva.

O Sr. Pereira da Silva:—Cedo a minha vez ao Sr. Dr. Miranda.

O Sr. Miranda:—Sr. presidente, eu não tomarei a meu cargo defender mais a legalidade das despezas que se fizerão com o theatro do Rio de Janeiro, cuja indemnisação tive a temeridade de pedir na resolução que se discute. Estou plenamente convencido de que não só o nobre ministro do imperio, mas tambem o meu nobre amigo deputado por Minas, que antes occupava a tribuna, demonstrárão satisfactoriamente a posição do governo, a necessidade em que elle está de fazer indemnisar essas despezas, de satisfazer compromissos os mais sagrados, bem como, finalmente, o direito que tem a capital do imperio de manter e sustentar um theatro, direito que nenhum de nós contesta a provincia alguma, direito que as provincias exercem por si, porque felizmente o podem exercer sem dependencia da assembléa geral, dependencia em que nós, representantes pelo Rio de Janeiro, e por consequencia pela côrte, nos achamos constantemente e sempre que nos vemos necessitados a pedir um pequeno serviço, uma pequena vantagem, um pequeno auxilio para nossa capital. (*Apoiados, muito bem.*) Nisto, Sr. presidente, fomos hontem nós os representantes pelo Rio de Janeiro energicamente coadjuvados pelo nobre ministro do imperio, a quem immediatamente fui tributar os mais cordiaes agradecimentos por ter elle sustentado a nossa causa, a qual é, quando nos consideramos representantes da côrte, uma causa de verdadeira e incontestavel justiça. (*Apoiados, muito bem.*)

Eu espero que a futura deputação do Rio de Janeiro tenha a coragem de arrostrar todos os compromettimentos, de supportar todas as contrariedades, de soffrer com resignação todas as intrigas e ciumes, vindo com toda a franqueza pedir ao corpo legislativo rendas proprias e especiaes para a capital do imperio, bem como uma administração apropriada a suas circumstancias, para que não sinta a necessidade de vir constantemente, e quasi sempre sem resultado, pedir ao corpo legislativo aquillo que póde achar em si...

Um Sr. Deputado:—Vá por ahi.

O Sr. Miranda:—...com o mesmo direito que exercem as provincias quando tratão de suas circumstancias peculiares e providencião sobre suas necessidades de localidade, entre as quaes posso enumerar aquella que neste momento occuppa a nossa attenção. (*Apoiados.*) Eu desejaria que aquelles que aspirão á honra de representar a minha provincia e a côrte na futura legislatura se compromettessem desde já a libertal-a de semelhante jugo. Eu pela minha parte, se fôr ainda uma vez por ella considerado, envidarei todos os meus esforços em uma questão de honra e de pundonor para a côrte e para nós. (*Muito bem.*)

Sr. presidente, é preciso que se reconheça a verdadeira posição dos debates em que nos achamos empenhados. Eu não fiz despeza alguma no theatro, cuja indemnisação venha hoje pedir; mas não posso deixar de clamar pela indemnisação de despezas que considero exuberantemente justificadas; primeiro, porque a minha posição especial de director do theatro me impõe deveres que devo de cumprir; segundo, porque pela minha qualidade de representante pela provincia do Rio de Janeiro tenho direito de vir solicitar alguma cousa para este pobre povo da côrte, a quem devemos, além de protecção, todos os elementos indispensaveis para suas distracções e recreios honestos.

Não fiz, como dizia, despeza alguma, venho, acompanhando o governo, pedir com toda a

franqueza e sem o menor escrupulo um auxilio para que se paguem despezas que a ex-commissão directora do theatro fez, e que estava autorisada a fazer. Estas despezas não montão a mais de 110:500$000. O nobre deputado pela provincia de Minas confundio completamente toda a questão relativa a este ponto, e tanto, que dizendo-lhe eu que marchava errado nas suas demonstrações, deixou elle de discutir a materia relativa a um topico tão essencial.

O projecto não pede 400:000$000 para pagamento de despezas feitas, como erradamente se diz: pede apenas 110:000$000, cuja necessidade se fará palpavel a quem quizer estudar a questão, e tanto que foi até reconhecida pela illustre commissão de orçamento, quando no parecer com que offereceu novamente á discussão o meu projecto consignou justamente a cifra a que eu me havia referido. Todos os documentos comprobatorios destas despezas se achão na secretaria do imperio.

Desde a primeira vez que orei, isso sempre declarei, e disse que a camara os podia pedir afim de examinar taes despezas. Estude-se a questão, moralisem-se as despezas, faça-se justiça, não se declame.

Tambem cumpre notar, Sr. presidente, que quando a resolução pede que se autorise o governo a pagar as despezas feitas, que não excedem, como tenho dito, de 110:500$, não exige que effectivamente seja obrigado a pagal-as; elle as deverá pagar depois de completamente legalisadas, depois que tiver a convicção, que espero em Deos terá, de que taes despezas se fizerão, e com a maior honestidade.

Tratarei agora da segunda parte do pedido, que nada tem com a primeira despeza. Peço que se dê uma subvenção para o theatro da côrte, com tanto direito como as provincias do Maranhão, Pernambuco e Bahia dão para os seus theatros; e então argumento eu, dizendo: a despeza annual no primeiro anno com a manutenção do theatro deve montar a 288:000$; a receita chegará a 120:000$; haverá portanto um deficit de 168:000$000. Apparecerá, por conseguinte, a necessidade de algum auxilio para matarmos este deficit. E o que pedimos nós, senhores? Loterias! Se pedissemos dinheiro, uma quantia do thesouro, vá que nos estigmatisassem. Queremos, porém, loterias, que nada custão ao thesouro. Se pedissemos dinheiro estariamos em o nosso direito; não deveriamos ser estranhados, pediriamos o que é nosso, porque se nos dessem rendas especiaes, teriamos muito dinheiro que nos serviria para muita cousa, e para manter um, dous, ou tres theatros. (*Apoiados.*)

Quando peço que o governo seja autorisado a gastar com o theatro publico a quantia de 14:000$ mensalmente no primeiro anno, não digo que effectivamente se faça essa despeza, digo apenas que seja autorisado a despender até essa quantia, se tanto fôr necessario no primeiro anno. A razão que tenho para sustentar semelhante exigencia procede da posição especialissima em que se acha o nosso theatro. Se o theatro não estivesse captivo aos legitimos interesses de um numero consideravel de accionistas, que são seus verdadeiros proprietarios; se não tivesse por isso de perder mensalmente cerca de 4:000$, a consignação que se pede desceria, e não excederia talvez de 10:000$000.

Se os contratos existentes, a que têm dado causa a natureza das difficuldades com que temos lutado, não nos obrigassem a grandes despezas; se o theatro se achasse effectivamente montado como deveria de estar; se houvesse já chegado a occasião de cortar por muitas despezas, e de fazer as economias que tenho em vistas; ainda por este lado a consignação não poderia exceder de 10:000$000. Assim, pois, a exigencia que fazemos é incontestavelmente razoavel.

Pedimos que se autorise ao governo a despender até certo ponto dado, se houver necessidade de até lá estender a despeza tão exactamente. Declaramos, porém, que no momento em que os nossos planos administrativos possão sortir seus devidos effeitos, no momento em que pudermos ter uma companhia regularmente montada, e o theatro convenientemente organisado, essas despezas hão de infallivelmente diminuir, e então o soccorro proveniente das loterias decrescerá tambem.

Eis o verdadeiro ponto de vista em que desejo que se colloque a questão.

Ha na resolução dous objectos distinctos; em primeiro lugar é urgente que se pague a quem se deve, que se indemnisem áquelles que, na melhor boa fé, e por utilidade publica, compromettêrão seus interesses. Ha sobre isto solemnes engajamentos, garantias sagradas, direitos compromettidos. O governo que o faça, uma vez que ache boas as contas, as quaes todos podem ver e examinar. Eu disso não necessito. A questão aqui é de 110:500$.

Em segundo lugar, é necessario ver que não teremos theatro sem subvenção. Este povo da capital não tem direito a um theatro, mas nós não temos rendas, não temos recursos; pedimos a quem nol-os deve dar. Só se gastará tudo que se pede se fôr isso necessario; senão, gastar-se-ha do pedido o que apenas fôr preciso.

Agora, Sr. presidente, passarei a dizer duas palavras ácerca da direcção do theatro. V. Ex. permittirá que eu, bem contra minha a vontade, occupe com tão insignificantes cousas a attenção da casa, pois sou a isso necessitado. E' a direcção accusada, e accusada de uma maneira bem estranha e singular, a respeito do modo por que cumpre os seus deveres. Diz-se que não ha economia, que se fazem despezas exorbitantes e injustificaveis!

Eu entendo que pelo lado da economia, nenhuma administração poderia fazer mais do que o que tenho feito em menos de tres mezes; tenho reduzido ordenados, tenho extinguido empregos, tenho creado aulas sem custarem um ceitil ao thesouro, e aulas excellentemente montadas, e frequentadas por muitos discipulos, d'entre os quaes pretendo tirar coristas e segundas-partes.

Tenho a mais bem fundada esperança de que essas aulas nos dispensarão em breve muitos dos contractos e engajamentos que se têm feito até agora na Europa. E tanto é bem fundada a minha esperança, que já principiei por tirar da aula de musica um dos discipulos mais bem aproveitados para exercer um dos lugares de coristas, dos quaes até nos vinhão muitos da Europa fazendo largas despezas.

Além disto, tambem já procurei mandar á Europa dous moços brazileiros, pintores, que tenhão o curso da nossa academia, os quaes vão alli empregar-se no estudo da especialidade scenographica. Pretendo tel-os de volta daqui a anno e meio ou dous annos, fazendo uma despeza muito menor do que aquella que inutilmente se fez com o engajamento de quatro pintores que, apenas chegárão ao Rio de Janeiro, fallecerão. Todos estes planos porém de economia não poderão produzir immediatamente o seu effeito; mas logo que comecem a produzir o desejado fructo, as vistas da administração, o governo terá o prazer de ver descer muito a cifra das despezas actuaes.

A administração, portanto, que desempenhando assim as vistas do governo, e cumprindo com o maior zelo e solicitude o seu dever, tem feito quanto era possivel no curto espaço de tres mezes, nunca deveria com tanta leviandade ser tão asperamente accusada de esbanjamentos, de falta de economias, de desperdicios inqualificaveis!

Quando assim clamavão os meus nobres collegas que se encarregavão de impugnar o meu projecto, eu os convidei a que discutissem com a maior franqueza todos os negocios do theatro, e formulassem sem o menor receio todas as suas accusações, expondo todos os factos sobre que deveria assentar a minha responsabilidade. Só assim me poderia eu defender, salvando a minha dignidade e a do governo, que me considera capaz de exercer o encargo com que me honrou.

Foi o nobre deputado por Minas quem se encarregou de levantar o véo aos mysterios theatraes, declarando que ia fazer o historico de todos os escandalos e de todas as vergonhosas despezas que injustificadamente carregão sobre os cofres publicos. Infelizmente para o nobre deputado os escandalos se reduzirão a mui pouca cousa, e a isso mesmo farei a mais completa refutação. O nobre deputado, fallando contra todos, e contra tudo, especialisou um coupé que mensalmente se dava a Mme. Stolz pela quantia de 500$. E' o primeiro facto que tomo a liberdade de negar. Declaro que a caixa do theatro não contribue para que se pague a quantia mensal de 500$ por um coupé para Mme. Stolz; se ella o tem, é porque póde ter, é porque tem um ordenado soffrivel, e além disto tem meios, tem recursos proprios. Póde andar como lhe parecer, e com a ostentação que melhor lhe approuver.

O nobre deputado citou depois a despeza que se faz com a conducção de cantoras e artistas. E' um artigo do regulamento o principio que determina esta despeza, a qual é de absoluta necessidade sustentar. O regulamento determina que a certos artistas se dê conducção para o theatro, afim de que ás horas marcadas compareção a todos os ensaios e representações. E' mesmo uma vantagem para a administração o fazer com que os artistas, principalmente as damas, e em certos dias, todos ou quasi todos não venhão para o theatro a pé.

Os artistas são verdadeiros filhos da direcção e do publico, para cuja saude a administração deve constantemente olhar; é dahi que vem a necessidade de um artigo semelhante no regulamento. Dahi tambem procede a necessidade em que constantemente está a administração de lhes prestar todos os soccorros immediatamente que delles necessitem, de evitar que se exponhão a certas liberdades, que pratiquem certos actos donde lhes possa vir damno á sua saude. Uma constipação, por exemplo, é duplicadamente prejudicial ao cantor, e no estado excepcional principalmente, em que nos achamos, com isso muito soffreria o publico. A conducção dos artistas é pois uma necessidade para as administração, e uma necessidade firmada no regulamento, que não podia deixar de ser executado sem offensa dos interesses do theatro e do publico.

Ha um cantor a quem o nobre deputado por Minas desabridamente tratou, declarando que não valia os 21:000$ que recebia, no que lhe fez a mais grave das injustiças. Esse cantor soffre em sua saude; qualquer pequeno incidente a altera, e o impossibilita de cantar; se não fôr tratado como verdadeiro filho esse homem necessario, se por qualquer fatalidade adoecer, entenderá o nobre deputado que lucrariamos muito com a mesquinha economia que fizessemos? 10 ou 12$ que se gastarem n'uma conducção, ou em outra qualquer medida preventiva que se tome para conservar a saude normal de um artista, é despeza que vale a pena fazer-se em presença dos grandes prejuizos que soffrerião os interesses do theatro no caso de haver um incidente funesto. Labocceta, senhores, é um artista tão necessario, que, desde que faltar, ver-se-ha a administração na necessidade de fechar o theatro por tantos dias quantos forem indispensaveis para rehabilitar sua saude. Assim se poderá argumentar em relação a todos os outros.

Eis-aqui a razão dessa providencia que se toma a respeito da conducção dos artistas; mas essa despeza não ficará como está, devido isso a uma necessidade de momento. Desde que tomei conta da administração do theatro, tratei de ver se podia conseguir, por meio de um contracto, o minoral-a; estou em ajustes com o major Suckow, depois de haver feito a minha experiencia e o meu tirocinio. As cousas se estabelecerão por modo que venha a haver a maior vantagem para o theatro, sendo os artistas bem servidos como devem, sem que todavia por esse artigo se augmente a despeza. Isto foi objecto de meus primeiros cuidados: e neste momento deve de achar-se concluido um ajuste vantajoso.

Fallou-se no gabinete, no toilette das madamas, e principalmente de Mme. Stoltz, e disse-se que esse gabinete custára muitos contos de réis. Mme. Stoltz, que é justamente sobre quem versa toda a questão, tem pelo seu contracto direito a um gabinete convenientemente arranjado; é condição de seu engajamento. Autorisei, pois, que se lhe arranjasse um camarim apropriado á posição que ella occupa entre os artistas. Se dahi pudesse resultar alguma rivalidade, se se pudesse com semelhante providencia ferir susceptibilidades de alguem, a pessoa reputada offendida não poderia ser senão uma outra primadona, a Sra. Zecchini, a favor da qual dei igual providencia. São esses os dous camarins mais bem arranjados, mas que não andão em contos de réis.

Eu desejaria, quando se tivesse de accusar uma administração de dissipadora de dinheiros, que se particularisassem os desperdicios; desejaria que a accusação fosse leal, ou ao menos baseada em informações produzidas por pessoas insuspeitas, para que a minha defesa pudesse ter um objecto determinado e se basease em factos positivos. Os outros artistas, senhores, salva uma ou outra excepção, têm camarins que não podem excitar a curiosidade de serem vistos; far-me-hião vergonha se fossem corridos por qualquer dos nobres deputados. Ainda a receita do theatro não chegou para os collocar no seu verdadeiro pé, porque sem a menor duvida se lhes deve proporcionar quartos mais decentes do que os que presentemente existem. Com isso igualmente ganhão as vestimentas e ornamentos do theatro.

Fallou-se na coróa com que vai ser brindada Mme. Stoltz. Eu desejaria que, não só essa senhora, mas quantos artistas dignos possuimos, fossem brindados com muitas e mui ricas corôas, isto nos facilitaria os nossos engajamentos na Europa. Artistas tão insignes como esses a que me refiro, e que em outras partes têm recebido constantemente provas de reconhecimento de seu merecimento, seria bom que não as recebessem no Rio de Janeiro? (*Apoiados.*) Seria bom que mais essa injusta contrariedade nos viesse impedir a celebração de nossos contractos engrossando a grande somma de prejuizos que temos soffrido a respeito de nossos engajamentos? Se daqui vem algum dispendio, elle apenas vai gravar a bolsa dos *dilettanti*, nada tem com isto a caixa do theatro. Pois o poder dos nobres deputados chegará a tanto que até queirão impedir os actos de generosidade ou de benevolencia com que os amadores expressão a admiração que sentem pelos nossos primeiros artistas? Julgo que a tanto não póde chegar a sua autoridade!

Disse o nobre deputado que os camarotes vendem-se por alto preço, e que os pobres não podem a elles chegar. Os preços são os mesmos, Sr. presidente, que encontrei com uma mui pequena differença. Apenas nas primeiras recitas

de Mme. Stoltz fiz elevar 1$ nas geraes e cadeiras, e 2$ nos camarotes. Quem quizer póde ir ouvir hoje Mme. Stoltz por 1$. Não vejo, portanto, razão para se fazer uma imputação á administração do theatro; outras administrações terião elevado consideravelmente o preço, de sorte que afflastassem do theatro os *dilettanti* e a concurrencia. Fui o mais razoavel possivel, e se posso ser accusado de algum crime, será talvez de falta de zelo.

Se quizesse ter estabelecido um preço mais subido, teria feito melhor receita. Digo, porém, não recuarei quando os interesses do povo e dos cofres m'o aconselharem.

Disse o nobre deputado por Minas que se a direcção fizesse melhor escolha teria maior receita.

O Sr. Mello Franco dá um aparte.

O Sr. Miranda: — Não entendi realmente o nobre deputado; não sei em que consiste esta melhor escolha. Será de espartitos? Será de artistas? De que será? Como quer que lhe responda?

O Sr. Mello Franco: — Se quizer ha de ter enchente....

O Sr. Miranda:—O que nos falta são pessoas que desempenhem certos papeis, e é a razão desta falta que concorre tambem para augmentar a despeza. Se eu fizesse vir um cantor que pedisse para o seu engajamento 120,000 francos por exemplo, o nobre deputado levaria as mãos á cabeça, clamaria contra mim, e diria que esse vencimento era excessivo e um verdadeiro esbanjamento. O nobre deputado meditando um pouco reconhecerá porém que quanto maiores forem em certos casos dados as despezas feitas com os cantores, tanto maior será a receita. (*Apoiados.*) Ninguem quererá ouvir um cantor que venha para o nosso paiz contractado por 10:000$000. São os cantores celebres, são as notabilidades artisticas o que convém ao theatro, o que só póde dar receita e enchentes, o que só póde hoje satisfazer ao gosto e ás exigencias do povo do Rio de Janeiro. (*Apoiados.*)

Contractem-se artistas sem merito, por amor de uma mal entendida economia, e veja-se se será possivel então obter os recursos necessarios para sustentar o theatro. A concurrencia está pois na razão do merecimento dos artistas. (*Apoiados.*) Se tivessemos mais tres artistas de merito, e os teriamos quasi todos se a morte não houvesse roubado a vida a um excellente tenor e a um insigne baixo, o nosso theatro seria constantemente bem concorrido, a receita seria muito melhor. Não pense todavia o nobre deputado que a administração do theatro se tem descuidado nesta parte. Os meus antecessores envidárão todos os seus esforços para bem servir o paiz, dando-lhe bons cantores e artistas; elles vierão, e a esses meus antecessores devemos ainda na actualidade aquelles que conseguem tornar brando e meigo o genio forte e energico do nobre deputado pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Moraes Sarmento: — Melhor é não me trazer para a discussão. Trate-me com a mesma delicadeza com que o tratei nesta discussão. Não empregue a ironia.

O Sr. Miranda:—Eu não faço com isto offensa alguma ao nobre deputado. Todos conhecem o genio austero e forte do nobre deputado; mas, apezar disso e da opposição que nos faz nesta materia, o illustre deputado reconhece a excellencia dos nossos artistas. Austero emquanto nos recusa os meios, é justo quando reconhece que nossos cantores são bons. Não merecêrão elles os applausos dos nobre deputado? Não deu a um delles o titulo de divino? Não foi Mme. Stoltz quem lhe mereceu essa honra? Acredite que não tive a menor intenção de o offender.

Pela minha parte, no pouco tempo em que tenho exercido a administração do theatro, já tambem tenho dado algumas providencias, tenho dado as ordens necessarias, já fiz os meus pedidos; e se houver possibilidade de attendel-os, espero que brevemente ficará montado o theatro do Rio de Janeiro como deve de ser e o exige a illustração da capital do imperio. Então satisfará elle as exigencias publicas, que hoje se achão muito elevadas, e por este modo se conseguirá reduzir quanto fôr possivel as nossas despezas.

O nobre deputado pela provincia de Minas disse tambem que ia fazer a enumeração dos escandalos relativos aos contractos; mas não teve a bondade de nos apontar um só escandalo. Disse que estes contractos tinhão sido celebrados na Europa por um Dionysio Vega. E' verdade isto, muitos por elle o forão, ou por effeito de agencia sua; mas dahi não póde resultar escandalo algum, assim como foi Dionysio Vega empregar os meios para fazer estes contractos, podia ir outro.

Onde estão os escandalos desses que chamou diplomatas? Porque não apontou ao menos um? Eu desejava que nesta materia o nobre deputado não se contentasse em dizer que houverão escandalos e disperdicios vergonhosos; seria melhor que apontasse todos os escandalos um por um, para que eu os pudesse refutar victoriosamente, ou confessar a existencia delles, caso os demonstrasse, se a honestidade aconselhasse um tal procedimento do minha parte.

Tenho, pois, respondido a tudo quanto se ha dito na casa, já sobre o projecto, e já no que respeita ás observações produzidas pelo nobre deputado por Minas e por outros em relação aos suppostos esbanjamentos e escandalos do theatro.

Agora, Sr. presidente, se V. Ex. me permitte, direi só duas palavras em resposta a um nobre senador que na camara a que tão dignamente pertence se encarregou de discutir os negocios do theatro, levado por informações sem duvida menos exactas.

Esse nobre senador, entre as irregularidades que entende se praticão no theatro, notou que havião cantoras contractadas que até hoje não tinhão ainda estreiado. A cantora que se acha em taes circumstancias é a Sra. Serini: pelo seu contracto tem ella direito de debutar em duas peças. A segunda dessas peças, *Gemma de Vergi*, fez fiasco, desacreditou-se no Rio de Janeiro; a primeira ha de ir á scena no dia 7 de Setembro.

A administração entendeu que não era conveniente levar á scena uma peça que havia desmerecido no conceito publico por causas que agora não é opportuno considerar. Com o procedimento contrario sacrificaria ella não só a cantora, como igualmente os interesses do theatro. Tambem entendeu que não podia obrigar a Sra. Serini a debutar em peça não designada em seu contracto, e que não fosse propria do seu repertorio, e não estivesse nos seus meios. Finalmente achou ser mais conveniente montar e levar á scena as operas que têm sido representadas, do que especialmente preparar uma que não seria tão bem aceita.

E' necessario bem considerar que a direcção vê-se compellida a lutar com um milhão de difficuldades e occurrencias sempre variadas e crescentes, e que a todas é necessario attender e vencer para fazer alguma cousa que seja prestavel. A minha prudencia, portanto, me aconselhou a demora da estréa da Sra. Serini. Ella conhece perfeitamente a sua posição, e é tão docil e boa que, para nos ajudar, não duvida estreiar em qualquer opera. Ella apparecerá brevemente em scena.

O nobre senador disse ainda que eu tinha contractado por alto preço um soprano para satisfazer a um capricho; mas não teve a bondade de indicar a pessoa cujo capricho quiz eu lisongear. Eu contractei a Sra. Candiani para levar á scena algumas peças do repertorio de Mme. Stoltz. Se fiz despeza para obter este fim, foi porque quiz evitar outras maiores... Fiz esse contracto aconselhado pela necessidade; fiz esse contracto para matar grandes necessidades; fiz esse contracto para me salvar de muitas difficuldades; fiz esse contracto para que pudesse fazer trabalhar Mme. Stoltz; fiz esse contracto para bem servir ao publico, a quem devo todas as attenções.

O capricho não guiou a minha razão, nem os meus passos. Se alguem houve caprichoso em todo este enredo, o nobre senador o poderá dizer, visto que o sabe. Eu não tomarei a iniciativa em semelhante discussão. Elle que o diga, e então tambem poderá ser que me explique com mais largueza.

Disse o nobre senador que temos cinco baixos. Se as pessoas que derão informações ao nobre senador a este respeito não são minhas affeiçoadas, como realmente não podem ser, tambem não são amigas do nobre senador; aliás não o terião induzido a semelhante erro, que elle poderia reconhecer se lesse o relatorio do Sr. ministro do imperio. Contesto francamente a proposição de termos no theatro hoje cinco baixos, a menos que se não queira contemplar como baixos alguns dos nossos coristas. Isto por certo não quererá fazer o nobre senador, a quem se não póde contestar a mais subida illustração.

Fallou tambem o nobre senador na conducção de seges, coupé e ordenados. Já respondi a isto quando tive a honra de contestar os meus illustres collegas por Minas e Pernambuco.

Tenho concluido. Sinto haver-me empenhado em uma discussão tão pequenina e fastidiosa, mas a isso me compellirão; exerci um direito de defeza.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão ás 2 horas e 40 minutos.

Acta de 12 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

A's 10 horas da manhã feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Aguiar, Rocha, Pedreira, Barros Vasconcellos, Almeida Albuquerque, Rezende, Aprigio, Carneiro da Cunha, Lima e Silva, Pereira da Silva, Silveira da Motta, Joaquim Vilella, Coelho, Aranha, e Dias de Carvalho.

Comparecêrão depois da chamada os Srs. Assis Rocha, Cruz Secco, Teixeira de Souza, Livramento, Pacheco, Vianna, Góes Siqueira, Ignacio Barbosa, Araujo Lima, Victor de Oliveira, Magalhães Taques, Augusto Chaves, Bastos de Oliveira, vigario Silva, Mello Franco, Reis e Silva, Baependy, Penna, Moraes Sarmento, Santos e Almeida, Miranda, Belisario, Oliveira, Barbosa de Almeida, Mendes de Almeida, Cunha e Figueiredo. Paes de Souza, Fernandes Vieira e Antão.

Faltárão com causa os Srs. Bahia, Domingues Silva, Magalhães Castro, Sayão Lobato, Julio de Miranda, Marcellino de Brito, Couto, Alves Ribeiro, Calvet, Sonto, José Manoel, Gomes Ribeiro e Euzebio.

Sessão em 13 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Reforma de diversos artigos da constituição. Discurso do Sr. Carneiro da Cunha. — Barracas no Rio Grande, despezas da armada, assassinatos na Diamantina. Discurso do Sr. Mello Franco. Resposta do Sr. Souza Ramos. — Despezas do theatro lyrico. Discursos dos Srs. Carneiro da Cunha, Barreto Pedroso e Rezende. Votação.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Araujo Lima, Paes Barreto, Barros Vasconcellos, Aprigio, Almeida Albuquerque, Moraes Sarmento, D. José, Ferreira de Aguiar, Joaquim Vilella, Rezende, Carneiro da Cunha, Rocha, Carneiro de Campos, Mello Franco, Paula Baptista, Oliveira, Teixeira de Souza, Peretti, Assis Rocha e Costa Pinto.

Depois da chamada comparecem os Srs. Olympio, Vieira de Mattos, Dias de Carvalho, Angelo Ramos, bispo do Pará, Silveira da Motta, vigario Silva, Vianna, Pacheco, Machado, Paula Santos, Amaral, Souza Franco, Sayão Lobato Junior, Barreto Pedroso, Victor, Secco, Penna, Fernandes Chaves, Paes de Souza, Carlos Wanderley, Monteiro de Barros, Lima e Silva, Corrêa Lima, conego Affonso, Pereira Jorge, Livramento, Mendes de Almeida, Taques, Aranha, Pedreira, Barbosa de Almeida, Góes Siqueira, Paula Fonseca, Figueira de Mello, Mendonça, Bandeira de Mello e visconde de Baependy.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Reis e Silva, Rego Barros, Souza Ramos, Bastos de Oliveira, Belisario, Cunha Figueiredo, Coelho, Fernandes Vieira, Vasconcellos, Barbosa, Azambuja, Wanderley, Ignacio Barbosa, Pereira da Silva, José Paço, Antonio Paço, Miranda, Augusto Chaves, Ferreira de Abreu, Pacca, Antão, Gomes Ribeiro, Augusto de Oliveira, Cruz Machado, Ramalho, Santos e Almeida e Sayão Lobato.

Faltão com causa participada os Srs. Domingues Silva, Henriques, Alves Ribeiro, Calvet, Couto, José Manoel, Julio de Miranda, Euzebio, Marcellino de Brito e Souto; e sem ella, os Srs. Bahia, Fernandes da Silveira, Lisboa, Magalhães Castro, Martins Ferreira, Nabuco, Nebias, Nunes de Aguiar, Firmino, Silva Guimarães e Titára.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da marinha, enviando as informações pedidas por esta camara ácerca do requerimento em que Antonio de Torres Homem Junior, porteiro da academia de marinha, pede augmento de ordenados. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo senhor, remettendo a consulta do conselho supremo militar e mais papeis relativos ao requerimento em que o primeiro-tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torrezão reclama soldos que lhe são devidos. — A quem fez a requisição.

Um requerimento da madre-priora da congregação das irmãs do Sagrado Coração de Maria, pedindo quatro loterias para com seu producto ajudar este pio estabelecimento no desempenho de suas funcções religiosas. — A' 1ª commissão do orçamento.

Outro de Lucas Antonio de Oliveira, pedindo dispensa de frequencia do 4º anno da escola de medicina, afim de se poder matricular no 5º anno da referida escola.— A' commissão de instrucção publica.

Outro de Saturnino Soares de Meirelles, alum-

no do 3º anno da escola de medicina desta côrte, pedindo uma decisão favoravel quando resolver a camara a questão de absurdo que se suscitou na occasião de votar-se a redacção do projecto que lhe concedia um favor. — A' mesma commissão.

E' lida e approvada a redacção da resolução approvando a aposentadoria de Francisco Vaz Motum, porteiro da intendencia da marinha da provincia de Pernambuco.

Fica adiado, por pedir a palavra o Sr. Moraes Sarmento, o parecer da 2ª commissão do orçamento concluindo que se não dê andamento á proposição offerecida por diversos Srs. deputados como artigo additivo ao projecto de lei do orçamento, elevando os congruas dos bispos e parochos do imperio.

Fica tambem adiado, por pedir a palavra o Sr. Dias de Carvalho, outro parecer da mesma commissão mandando que não prosiga a discussão das proposições offerecidas como artigos additivos á lei do orçamento pelos Srs. Santos e Almeida, Bastos de Oliveira, Dias de Carvalho e Paula Fonseca.

Fica igualmente adiado, por pedir a palavra o Sr. Silveira da Motta, outro parecer da mesma commissão determinando que não tenhão seguimento as proposições feitas em artigos additivos ao projecto da lei do orçamento pelos Srs. deputados Silveira da Motta, Carneiro da Cunha, Henriques, Silva, Paula Candido e outros, relativos a diversas obras publicas, ou a trabalhos a ellas concernentes.

São approvados sem debate os seguintes pareceres :

1.º Da segunda commissão do orçamento, concluindo que nenhuma decisão se torna necessaria ácerca da proposição, como artigo additivo ao projecto de lei do orçamento, offerecida pelos Srs. Dias de Carvalho e D. José, declarando que o § 11 do art. 11 da lei de 17 de Setembro de 1851 comprehende os juizes municipaes daquelles termos em que houver juizes de direito do civel, emquanto não forem extinctos os seus lugares.

2.º Da mesma commissão, mandando que não continue a discussão da proposição, feita em artigo additivo, declarando que os direitos e emolumentos pelas patentes da guarda nacional, na conformidade dos arts. 57 e 70 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, continuarão a ser regulados sobre a tabella annexa á lei n. 250 do 1º de Dezembro de 1841.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte :

« A commissão do commercio, industria e artes, a quem foi presente o officio do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio remettendo a esta augusta camara as copias dos decretos ns. 1030 e 1031 de 7 do corrente, bem assim as dos contractos celebrados em datas desses mesmos decretos, pelo primeiro dos quaes foi concedido a Eduardo Mornay e Alfredo Mornay o privilegio exclusivo por 90 annos afim de incorporarem uma companhia para a construcção de uma estrada de ferro na provincia de Pernambuco, entre a cidade do Recife e a villa de Agua-Preta, e pelo segundo a Marianno Procopio Ferreira Lage igual privilegio por 50 annos para incorporação de uma companhia afim de construir, melhorar e conservar á sua propria custa duas linhas de estradas na provincia de Minas-Geraes.

« Considerando que dignas são de animação as empresas que se propoem levar a effeito obras tendentes a facilitar e melhorar os meios de communicação, afim de dar o devido desenvolvimento á industria agricola do paiz:

« Considerando mais que a concessão dos favores outorgados áquelles que se poem á testa dessas duas empresas de tão subida importancia, sem contrariar o espirito da lei de 26 de Junho de 1852, acha-se sufficientemente garantida nas condições estipuladas nos respectivos contractos ;

« E' de parecer que devem merecer a approvação do corpo legislativo as justas e sabias deliberações do governo contidas nos dous decretos acima referidos.

« Nestas circumstancias, animada do mais ardente desejo de ver quanto antes realisadas entre nós essas grandes obras, que, altamente depondo em favor dos paizes que as possuem, tanto concorrem para sua prosperidade e engrandecimento; e outrosim entendendo que pelas condições muito especiaes das provincias a que ellas se referem, aquellas estradas projectadas, sem ser uma chimera, parecem ser de facil e prompta exequibilidade ; esta commissão não hesita em submetter á consideração da camara a resolução abaixo transcripta ; e ao mesmo tempo attendendo á proximidade do encerramento da presente sessão da assembléa geral e transcendencia e relevancia desse assumpto, requer toda urgencia possivel na impressão e discussão do objecto deste parecer, afim de que na presente sessão possão ser adoptadas medidas que promettem beneficios immediatos e de grande alcance para duas importantes provincias do imperio.

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Artigo unico. Ficão approvados os privilegios concedidos em virtude dos decretos ns. 1,030 e 1,031 de 7 de Agosto de 1852, sob as condições estabelecidas nos respectivos contractos firmados em data desses mesmos decretos, sendo o primeiro a Eduardo Mornay e Alfredo Mornay, pelo tempo de 90 annos, para a construcção de um caminho de ferro na provincia de Pernambuco, entre a cidade do Recife e a villa d'Agua-Preta ; e o segundo a Marianno Procopio Ferreira Lage, pelo tempo de 50 annos, afim de incorporar uma companhia para construir, melhorar e conservar duas linhas de estradas na provincia de Minas-Geraes; revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, aos 12 de Agosto de 1852. —*Augusto Frederico de Oliveira.—Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.—José Jansen do Paço.* »

O Sr. Taques : — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente : — O dia de hoje é destinado á leitura de projectos e indicações ; é para isso que o nobre deputado pede a palavra ?

O Sr. Taques : — E' para pedir uma explicação ao Sr. 1º secretario.

O Sr. Presidente : — Tem a palavra pela ordem.

O Sr. Taques : — Leu-se ha poucos dias um parecer das commissões de fazenda e commercio, concluindo com uma resolução em favor da pretenção do cidadão Thomaz Pereira Geremoabo ; mas não sei se o Sr. 1º secretario, mandando imprimir esse parecer, tambem mandou que fosse impresso um outro que lhe servio de base, dado por uma commissão especial encarregada pelo presidente da Bahia de examinar os novos apparelhos da fabrica de assucar desse cidadão. Como esse outro parecer é de importancia, visto que versa sobre instrumentos pela primeira vez introduzidos no paiz, eu desejava que o Sr. 1º secretario me declarasse se o mandou imprimir, porque no caso contrario tenho de fazer um requerimento nesse sentido.

O Sr. 1º Secretario (pela ordem) : — Tenho de declarar ao nobre deputado que, segundo os estylos da casa, manda-se imprimir pura e simplesmente os pareceres de commissões ; os documentos annexos só se imprimem quando a camara assim delibera. Portanto, o nobre deputado póde requerer que seja impresso o parecer a que se referio.

O Sr. Presidente :— O requerimento do nobre deputado pela Bahia não póde ser tomado em consideração, porque esta não é a occasião de tratar-se de requerimentos.

LEITURA DE PROJECTOS E INDICAÇÕES — REFORMA DE DIVERSOS ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO

O Sr. Carneiro da Cunha :— Sr. presidente, pedi a palavra para offerecer um projecto pedindo a reforma de diversos artigos da constituição.

Senhores, em todos os systemas de governo ha homens que se chamão progressistas, isto é, que querem marchar rapidamente ; ha outros que são conservadores, mas ás vezes caprichosos, teimosos : e ha outros que são retrogrados, que ainda têm saudades das cebolas do Egypto. (*Apoiados e risadas.*)

Eu sigo um meio termo ; não sou nem nunca fui retrogrado, não sou conservador teimoso, nem progressista dessee que querem marchar rapidamente ; sou conservador e progressista, mas conservador daquillo que é util, conveniente e necessario ; e progressista discreto e prudente.

Ha annos, Sr. presidente, antes de passar a lei de eleições, apresentei nesta casa um projecto mostrando que o exercicio de certos empregados era incompatível com a missão mais importante do systema que nos rege, a de representante da nação. (*Apoiados.*) Ninguem póde razoavelmente negar, Sr. presidente, a necessidade de que os representantes do povo estejão livres da influencia do poder, de que sejão homens independentes que offereção garantia á nação para verificar-se inteiramente o systema representativo, isto é, o systema monarchico representativo, o melhor possivel, porque reune em si todos os elementos da sociedade, o que o torna mais permanente do que esses governos de eleição popular cujo lugar supremo é sempre invejado, ambicionado por todos. Apresentei, digo, esse projecto, e elle não teve andamento. Em uma legislatura posterior foi renovada a minha proposição, mas não passou por muito poucos votos, julgo que por 2 ou 3 votos. Como, pois, a julgo necessaria, vou apresental-a outra vez.

Eu não quero que essas incompatibilidades abranjão um numero infinito de empregados, mas sómente aquelles que em sua sabedoria a camara designar na lei regulamentar que tiver de fazer. O que eu quero é que saiâmos do actual estado de cousas, que desappareção essas lutas em que os presidentes de provincia fazem nomear a si e áquelles que muitas vezes o governo manda que se nomêem.

Bem sei que nesta legislatura não póde ser tomada a medida de que trato ; mas ficará para a outra legislatura. Se a proponho agora, é porque nesta sessão finda a minha carreira parlamentar (*não apoiados*), e eu desejo apresentar as medidas que julgo necessarias ao paiz antes de retirar-me da scena politica.

O Sr. Figueira de Mello :— E' uma prova do seu patriotismo.

O Sr. Carneiro da Cunha :— A segunda medida que vou propôr é para que as eleições sejão directas. Desta sorte, Sr. presidente, se evitará que hajão duas eleições ; se tornará mais saliente a injustiça que se fizer, *v. g.*, de eu não ser eleitor na minha provincia quando sempre tenho merecido os votos della para ser deputado ; e os recursos serão mais faceis e mais justificados, porque a actual massa de votantes pela maior parte não têm meios para os interpôr. Poderá haver injustiça nas qualificações, mas isto mesmo será mais difficultoso.

Portanto, julgo que esta medida, não alterando em nada a constituição do imperio, apresenta as duas vantagens que acabo de mencionar, e mais as duas seguintes : as igrejas matrizes não serão mais, como disse o nobre deputado por Pernambuco, theatros de lutas eleitoraes, ponto de reunião de grande numero de homens que nenhum respeito guardão ao lugar sagrado em que se achão ; e além disto os eleitores serão mais bem qualificados, gente mais moderada, de melhores principios, de melhor educação, ao menos sabendo ler e escrever.

Tambem desejo que a eleição seja por districtos, porque assim será mais difficil ao governo apresentar uma chapa que abranja toda uma provincia, e não virão mais para esta camara deputados de um só credo politico. Ninguem ignora quanto é máo para os corpos legislativos haver nelles uma só opinião ; é necessario que haja alguma opposição, porque a opposição presta tanto serviço quanto a maioria, refreiando o governo em seus actos, e advertindo-o de erros que tenha commettido.

A terceira proposição, Sr. presidente, que vou apresentar, é para que se possa reformar o supremo tribunal de justiça, que, no meu conceito, não desempenha nem mesmo o titulo que tem.

O Sr. Figueira de Mello :— Apoiado.

O Sr. Carneira da Cunha :— Eu não sei, senhores, como é que depois de tanta demora nos litigios, não só na primeira como na segunda instancia, onde ha muitos embargos, hão de vir as causas para o supremo tribunal, e dahi ainda descerem a um tribunal inferior, que muitas vezes vai de encontro á sentença que o mesmo supremo tribunal tem dado.

O Sr. Figueira de Mello :— E' uma contradicção manifesta.

O Sr. Carneiro da Cunha :— O supremo tribunal de justiça decide que em tal ou tal sentença ha nullidade notoria, ou injustiça manifesta, vai a mesma causa a uma relação, e esta dá uma sentença contraria. Isto é um circulo vicioso.

E demais, Sr. presidente, para que um tribunal supremo de justiça na capital do imperio do Brazil com 17 membros, se as causas já vêm preparadas, já têm passado na primeira e segunda instancia, e muitas vezes depois de dous ou tres embargos ? Na Inglaterra para julgar as causas de 20 milhões de habitantes ha um tribunal de 12 membros. Portanto julgo necessaria a reforma do supremo tribunal de justiça, no que commigo têm concordado muitos profissionaes.

Senhores, a administração da justiça do Brazil não póde ainda ser boa ; não me refiro a seus membros, refiro-me ás suas instituições. Ella não está ainda como a constituição a fez ; nós devemos acabar com essa alluvião de juizes municipaes, porque, senhores, os juizes da constituição não são os juizes municipaes, são os juizes de direito. (*Apoiados da opposição.*) Dividão melhormente as comarcas e hajão só juizes de direito. (*Apoiados da opposição.*) Mas os senhores querem essa alluvião de magistrados, de juizes municipaes, sem lhes dar convenientes ordenados ! Um moço sahe do curso juridico, e para ser despachado juiz municipal basta ter assignado uns autos !

O Sr. Ferreira de Aguiar :— Não ha tal, é preciso ter um anno de pratica.

O Sr. Carneiro da Cunha :— Que durante esse anno, chamado de pratica, tenha assignado uma demanda ! Ora, não era melhor que estes moços que sahem do curso juridico, se empregassem como promotores e advogados, para que

o governo pudesse conhecer a sua capacidade, visto que pela distancia em que está collocado não os póde conhecer individualmente? Eis porque eu julgo que a administração da justiça entre nós não está ainda como a constituição exige, e como se requer para a felicidade do paiz.

Senhores, observe-se que ainda ha pouco a rainha da Inglaterra recommendou na sua falla a boa administração da justiça; entretanto que é nesse paiz onde a justiça está melhormente regulada. Nenhum povo póde ser feliz sem que haja boa administração de justiça, pois que os direitos dos cidadãos estão sujeitos aos julgamentos dos juizes de direitos; e por conseguinte, é preciso que elles tenhão independencia para que haja boa administração de justiça.

Vou pois mandar á mesa o meu projecto, esperando que a camara se dignará de o apoiar. Esta reforma, senhores, não abala a constituição; é necessario conceder-se alguma cousa, e os legisladores constituintes reconhecêrão tanto esta necessidade, que estabelecêrão em um artigo da constituição a disposição de que se passados quatro annos a camara julgasse reformavel ou reformaveis alguns artigos da mesma constituição, fizesse essa proposição. Assim, eu espero que a camara apoiará o meu projecto. (*Apoiados, muito bem.*)

O Sr. Mello Franco: — Eu o felicito muito cordialmente.

Vai á mesa, e lê-se o seguinte projecto:

« Na fórma do art. 174 da constituição do imperio offereço para ser lida e seguir os tramites, a seguinte proposição reformadora dos arts. 45, 90, 95 e 164 da mesma constituição:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Ao art. 45 da constituição do imperio, que diz — para ser senador requer-se — accrescente-se o seguinte — que as incompatibilidades que não forem marcadas em lei.

« Art. 2.º Ao art. 90, onde se diz — eleições indirectas — accrescente-se — ou directas conforme fôr determinado em lei regulamentar.

« Art. 3.º Ao art. 95, depois das palavras — exceptue-se — accrescente-se o seguinte paragrapho — os que não tiverem as incompatibilidades que forem marcadas em lei.

« Ao art. 4.º Fica reformado o § 1º do art. 164, afim de que o supremo tribunal de justiça possa julgar nas causas conforme fôr determinado em lei regulamentar. — S. R.

« Paço da camara, 12 de Agosto de 1852. — *Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.* »

O Sr. Presidente: — Esta proposição do nobre deputado tende a uma reforma da constituição politica do imperio, que pela mesma constituição é preciso que seja apoiada pela terça parte da camara, e lida com intervallo de 6 em 6 dias. Com a simples leitura da proposição não posso saber se os termos em que está concebida são curiaes, são aquelles que a constituição exige, e mesmo se em proposições desta ordem se póde admittir a condição — salva a redacção; — entretanto vou propôl-a ao apoiamento da camara.

E' apoiada a proposição, e fica sobre a mesa na fórma da constituição, para ser lida de 6 em 6 dias.

BARRACAS NO RIO GRANDE, DESPEZAS DA ARMADA, ASSASSINATOS NA DIAMANTINA

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Mello Franco.

O Sr. Mello Franco: — Pedi a palavra, Sr. presidente, unicamente para rogar a V. Ex. e á mesa, que quanto antes se dignem de dar o seu parecer a respeito de um projecto ou indicação que se acha submettido á sua consideração relativo á discussão dos requerimentos. V. Ex. sabe que os membros da camara estão impossibilitados de pedirem informações ao governo. Um dos nobres deputados por minha provincia, membro da maioria, procurando responder a um discurso que eu havia proferido nesta casa, queixou-se da impossibilidade em que estava a maioria de poder discutir certas materias.

Eu desejava responder a esse nobre deputado, e não o posso fazer senão por meio de um requerimento; quizera mostrar a esse nobre deputado que aquillo que elle precurou combater, e que eu havia manifestado na camara a respeito do municipio da villa da Uberaba, dá-se pouco mais ou menos na propria cidade em que habita o nobre deputado; quero entrar nesta discussão, e não o posso fazer senão por meio de um requerimento.

Ha outros objectos de grande importancia, Sr. presidente, ácerca dos quaes ser-me-hia preciso ou fazer uma interpellação ao governo, ou aproveitar-me da faculdade de fazer um requerimento; por exemplo, a respeito de escandalos na provincia do Rio Grande do Sul.

V. Ex. sabe que eu mencionei aqui alguns desses escandalos e revoltantes prevaricações, entretanto que a resposta foi o encerramento da discussão; nenhum membro da maioria nem do governo me respondeu; ficárão, pois, esses factos subsistentes, e eu tenho algum desenvolvimento a dar-lhes. Ha poucos dias, e é publico, um grande escandalo acaba de se dar ainda na provincia do Rio Grande do Sul. (*Apoiados da opposição.*)

Refiro-me a um roubo na importancia de cento e tantos contos de réis, no qual vejo algumas pessoas muito importantes e adherentes ao governo compromettidas; mesmo consta-me que ha um magistrado que tem protegido esta causa com sua influencia, e mesmo fazendo requerimentos para que semelhante escandalo obtenha deferimento favoravel.

O Sr. Fernandes Chaves: — Eu sou magistrado; desejo que o nobre deputado esclareça este ponto.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Eu tambem sou magistrado, e do Rio Grande do Sul, e por isso igualmente exijo que declare se se refere a mim.

O Sr. Cruz Secco: — Faço igual reclamação.

O Sr. Mello Franco: — Não me refiro a nenhum dos Srs. deputados do Rio Grande, nem a nenhum membro do corpo legislativo.

O Sr. Presidente: — Devo observar ao nobre deputado que hoje não é dia para apresentação de requerimentos.

O Sr. Mello Franco: — Creio, Sr. presidente, que estou na ordem....

O Sr. Presidente: — Perdoe-me; o nobre deputado pedio a palavra pela ordem para fazer uma rogativa á mesa, segundo disse, afim della apresentar o seu parecer sobre requerimentos. A este respeito direi ao nobre deputado que brevemente darei para a ordem do dia esta materia. Quanto ao mais, se o nobre deputado tem alguma questão importante a tratar, peça urgencia, e a camara decidirá.

O Sr. Mello Franco: — Se a camara consente, visto que fui além do que tencionava, peço urgencia para apresentar um requerimento pedindo algumas informações ao governo, e então me prevalecerei da opportunidade para responder ao nobre deputado o Sr. Paula Fonseca.

O Sr. Presidente: — Este direito o nobre deputado o tem pelo regimento.

O Sr. Mello Franco: — Ninguem se submette mais ás deliberações de V. Ex. do que eu. Peço pois urgencia para apresentar um requerimento,

A urgencia é approvada pela camara. (*Apoiados da opposição.*)

E' lido e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que se peça ao governo :

« 1.° Cópia das ordens expedidas pela secretaria da guerra a respeito da compra e remessa de barracas para a provincia do Rio Grande do Sul ; e bem assim cópia dos officios do inspector da thesouraria da mesma provincia representando ao thesouro contra o pagamento das mencionadas barracas.

« 2.° O que constar a respeito dos pagamentos ultimamente feitos com a armada, e tudo o que versar sobre a regularidade de semelhantes pontos.

« 3.° Pela repartição da justiça informações a respeito dos assassinatos perpetrados ha um anno na cidade Diamantina, e bem assim as providencias que as autoridades locaes tomárão para cohibir a reproducção de semelhantes crimes. — S. R. — Paço da camara, 13 de Agosto de 1852. — *Mello Franco.* »

O Sr. Mello Franco : — Pela ordem.

O Sr. Presidente : — Tem a palavra pela ordem.

O Sr. Mello Franco : — Sr. presidente, não era possivel que a camara dos deputados, depois das poucas palavras que me ouvio, deixasse de votar pela urgencia que eu pedi. Disse eu que depois das declarações que fiz ácerca dos escandalos e prevaricações que se havião dado na provincia do Rio Grande do Sul, me parecia que o silencio do governo, o silencio da camara dos deputados, permitta-se-o que diga, e finalmente o haver-se encerrado a discussão do orçamento sem que o paiz fosse sufficientemente esclarecido, depunha seguramente contra a administração actual.

O Sr. Moraes Sarmento : — Apoiado.

O Sr. Mello Franco : — Sr. presidente, desde que um deputado qualquer da maioria ou da opposição desce a factos particulares, a abusos de qualquer funccionario publico, o ministerio, o governo que silenciosamente observa estas denuncias, torna-se de alguma maneira cumplice desses escandalos, torna se principalmente responsavel perante a opinião publica, perante a lei, a respeito dos crimes e abusos denunciados e não contestados. Eu denunciei, Sr. presidente, factos muito graves praticados na provincia do Rio Grande do Sul, roubos escandalosos (*apoiados*), prevaricações inqualificaveis, que não forão contestados nesta casa.

E' verdade, Sr. presidente, que na exposição destes escandalos um ou outro equivoco me escapou; foi talvez por isto que pela imprensa apparecerão algumas correspondencias não assignadas, estranhando que eu deste lugar tivesse poupado a alguem que, na opinião desses correspondentes, era tão responsavel como aquelles que eu tinha denunciado ; porém, Sr. presidente, não foi por desconhecer o meu dever, não foi por não ter a necessaria coragem para denunciar qualquer prevaricador, que eu omitti uma ou outra circumstancia ; foi porque, incommodado como estava nesta occasião, não tendo perfeito conhecimento de circumstancia aliás insignificantes, e que não modificavão a essencia dos abusos que se têm dado no Rio Grande do Sul, era mais que natural que um ou outro equivoco me escapasse, que eu incorresse por isso em uma ou outra falta involuntaria que não destróe os factos que apresentei.

Declaro á camara que esses equivocos não exagerão de maneira alguma os factos que denunciei, pelo contrario collocárão-os áquem da verdade, porquanto, Sr. presidente, quando eu denunciei os roubos ; os abusos commettidos por occasião da compra de cavallos, commetti um outro equivoco que appareceu em meu discurso. Mas, a este respeito estive muito áquem dos factos, não precisei bem, como devera, a questão por isso que os abusos se derão em muito maior escala do que denunciei nesta camara.

Agora, Sr. presidente, quando todos estes factos são do dominio publico, e correm incontestados, chega ao meu conhecimento que um escandalo tão grave como este, mais extraordinario mesmo, acaba de ter lugar no Rio Grande do Sul. Refiro-me, Sr. presidente, á compra de barracas que se fizerão para o exercito no Rio Grande do Sul. Dizem-me, senhores, que os especuladores interessados na continuação da guerra porque é preciso dizer e repetir mais de uma vez, que ha alguem que se contristou extraordinariamente com a cessação da guerra, porque encontrava nella uma mina inexhaurivel para satisfazer sua cobiça, seus desejos de enriquecer á custa do thesouro (*apoiados*) ; digo que em consequencia desse desejo se fizerão alguns fornecimentos além das necessidades, além das encommendas mesmo da autoridade competente.

Consta-me, Sr. presidente, que quando no Rio Grande do Sul se podião obter barracas pelo preço de 11$ ou 12$, daqui do Rio de Janeiro se remettêrão pela extraordinaria quantia de 41$ ou 42$; e o que ainda é mais, Sr. presidente, é que pelo milagre do patronato e da corrupção se determinou que essas barracas fossem pagas no Rio Grande do Sul a 48$! Consta-me que a pretenção dos especuladores, protegidos pela autoridade, monta apenas á insignificante quantia de 110:000$.

(*Ha um aparte.*)

Quando se trata de roubar os cofres publicos, cento e tantos contos é pouco, porque nós estamos em peior estado do que estava a França no tempo de Teste e Cubiéres.

Um Sr. Deputado : — Não apoiado.

O Sr. Mello Franco : — Não apoiado, diz o nobre deputado ! Eu não sei, Sr. presidente, se depois dos factos denunciados nesta casa, de tão escandalosos abusos, alguem póde ter o direito de dizer — não apoiado. — Por ventura poderá o nobre deputado mostrar um só funccionario destes responsabilisado, um só destes prevaricadores punido ?

Sr. presidente, eu já disse uma vez que se um membro da opposição, privado de todas as informações, póde todavia denunciar factos tão graves como este que eu submetto á consideração da camara ; se um membro da opposição, privado de todas as informações, privado de todos os meios de poder tê-las, póde todavia saber de alguns, e trazel-os á luz do dia, como fiz, com factos que não forão contestados nem na tribuna nem na imprensa, o que não aconteceria, Sr. presidente, se por ventura eu pudesse viajar pela provincia do Rio Grande do Sul, se me fosse dado penetrar os mysterios que estão no alcance de alguns, mas que por considerações politicas, pelo mesquinho espirito de partido, pela corrupção e interesse de alguns, ficão abafados, ignorados do publico ?

Sr. presidente, a respeito desta quantia que se exige do thesouro, de 110:000$, devo dizer á camara que sou informado que os especuladores terião obtido feliz resultado se por ventura o inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul lhes não oppuzesse uma resistencia tenaz, muito efficaz. Consta-me que esse digno funccionario publico, que não conheço, e que apenas tenho occasião de louvar pelo seu procedimento por aquillo que ouço....

O Sr. Sayão Lobato Junior : — Apoiado ; é muito digno funccionario publico.

O Sr. Mello Franco: — .... consta-me que esse empregado foi quem se oppôz a que o thesouro fosse multado nessa quantia não pequena de cento e tantos contos. E' por isso que desejo que venhão informações a este respeito, para que a camara saiba se por ventura o vice-presidente daquella provincia concordou com esse esbanjamento, se por ventura a elle cabe a censura que eu dirijo a todos aquelles que concorrerão para esse e outros abusos semelhantes.

O Sr. Aprigio: — Note que quando o Sr. ministro da fazenda nomeou o Sr. Galvão já sabia quem elle era; nomeou-o muito de proposito.

O Sr. Mello Franco: — O aparte do nobre deputado me convence de que eu tenho referido um facto exactissimo; desde que se diz que o inspector da thesouraria do Rio Grande foi o unico que se oppôz a que esse roubo (que outro nome não merece) fosse perpetrado, o que se segue é que outras autoridades concordárão nelle, derão boas informações e talvez tivessem a promessa de 30 ou 40 %; o que se segue é que todas essas autoridades devem ser responsabilisadas, que o governo, para evitar a complicidade do acto, tem o dever de mandar, pelos meios que a lei lhe faculta, examinar o procedimento de todas essas autoridades, para que esse procedimento não fique impune, nem desperte para o futuro a cobiça de outros.

O Sr. Moraes Sarmento: — Dizem que os preços forão aqui do Rio de Janeiro.

O Sr. Mello Franco: — Eu sei que quando se trata de saquear o thesouro publico, sociedades se estabelecem, fazem-se compromissos, procura-se a protecção de altos funccionarios; por isso é que já disse aqui em uma occasião que muito depunha contra a probidade de certos individuos, cuja riqueza ninguem sabe donde lhes veio, o luxo e a ostentação que elles mantêm.

Eu não devo, senhores, descer a este respeito a mais minuciosas particularidades, principalmente não havendo, ao que me parece, quem se opponha aos esclarecimentos que peço. Não direi mesmo o nome do individuo que se apresentou requerendo perante o governo imperial para que esse pagamento se fizesse, porque já disse que, quando me referi a um magistrado, não o fazia seguramente a nenhum membro desta casa; repito que não me dirijo a um cidadão desconhecido, pelo contrario o seu nome é bem notavel actualmente; cada um dos nobres deputados sabe a quem me refiro. Se por ventura eu tiver de discutir ainda este facto das barracas, este escandalo, se fôr instado, direi o nome do magistrado a que alludo; porque, emfim, é muito facil saber quem é esse cidadão; desde que elle tem feito requerimentos, não tem occultado a sua pessoa...

O Sr. Moraes Sarmento: — Tem feito isto particularmente.

O Sr. Mello Franco: — Eu pedi tambem informações a respeito da regularidade das contas de pagamentos feitos á armada. Consta-me que por ahi tambem ha alguma cousa; que prevaricações não pequenas se dão; ouvi dizer que essas contas são tão irregulares que o governo expedira ordem para que fossem restituidos ao thesouro alguns contos de réis; que essa ordem fôra dirigida ao Sr. Grenfell. Desejo por consequencia saber se isto é exacto, e ao mesmo tempo qual a quantia que o thesouro ou o governo entendeu que foi distrahida de seus fins, que ficou nas mãos de encarregados de fazer essas despezas.

Em occasião competente pedirei tambem informações a respeito do que se passou com o commandante de um dos vapores de guerra, a respeito do qual sou informado que ultimamente se descobrio prevaricações, que houve distracção de quantias confiadas ao zelo deste official.

Agora, Sr. presidente, passarei á ultima parte do meu requerimento. Eu peço informações ao governo a respeito de varios crimes que se têm commettido na cidade Diamantina, em minha provincia. Vio a camara a injustiça com que um nobre deputado que habita naquella cidade se pronunciou aqui, pretendendo responder a um discurso que eu havia proferido quando se discutia a lei do orçamento.

Direi ao nobre deputado que não esperava ver contrariadas por elle as proposições que eu havia avançado nesta casa, por isso quo tenho muita confiança em sua probidade e honradez. O nobre deputado foi nimiamente injusto commigo, por isso que chegou até a duvidar da minha franqueza e lealdade; quereria por ventura o nobre deputado que eu mandasse annunciar no *Jornal do Commercio* na vespera que tinha de vir nesta casa denunciar abusos e crimes das autoridades da provincia de Minas Geraes? Seguramente tanto direito não tinha o nobre deputado, nem é dos estylos da casa que se annunciem com antecedencia as censuras que se têm de fazer aqui; como pois vem o nobre deputado dizer que eu venho aqui de sorpresa fazer accusações, a que se não póde responder, porque emfim a maioria tem de respeitar as regras prescriptas pelo regimento? Sem duvida foi isto um recurso oratorio de que o nobre deputado quiz lançar mão para não deixar de defender a co-religionarios que não são seus amigos; porque não posso considerar que um homem honesto, sério, honrado como é o Sr. Dr. Paula Fonseca, meu digno collega, possa dar o nome de amigo a um prevaricador, como é o juiz municipal de Uberaba...

O Sr. Silva: — Não apoiado, sou muito amigo delle.

O Sr. Mello Franco: — Peço ao nobre deputado que não me dê apartes; venha para a discussão, falle, porque se eu fôr provocado pelo nobre deputado, hei de dizer tudo quanto sei. Não venha com apartes, repito, porque não sei responder a apartes, sobretudo a partes desta natureza com o fim de defender a um prevaricador.

O Sr. Silva: — Não é prevaricador.

O Sr. Mello Franco: — Pergunte ao nobre deputado o Sr. Cruz Machado o juizo que faz desses celebres sentenças proferidas por esse juiz municipal...

O Sr. Silva: — Póde errar, e não ser prevaricador.

O Sr. Mello Franco: — E' prevaricador, repito. Permitta-me o nobre deputado que lhe diga que não se póde desculpar o seu procedimento a este respeito senão dominado pelo mesquinho espirito de partido...

O Sr. Silva: — Não apoiado.

O Sr. Mello Franco: — Não me refiro ao nobre deputado, nem quero discutir suas interrupções; dirijo-me ao nobre deputado o Sr. Paula Fonseca.

Quando este nobre deputado dizia estas palavras: « O nobre deputado não apresentou documento algum com que pudesse persuadir a camara da veracidade dos factos com que pretendeu marear a reputação do Sr. padre Rocha, digno juiz municipal daquella cidade; » quando o nobre deputado, digo, proferia esta palavra — digno — não podia deixar de estar dominado pelo espirito de partido; porquanto eu fui o mais franco que era possivel; offereci ao Sr. ministro da justiça os documentos que tinha em mão,

documentos que o nobre deputado, estando eu ausente da camara, teve a bondade de dizer que eu, usando dos recursos da rhetorica, havia dito que os tinha sem os apresentar.

Felizmente quando o discurso do nobre deputado se publicava e corria no *Jornal do Commercio*, quando o publico o lia, publicava tambem o *Correio Mercantil* a celebre sentença proferida por esse juiz municipal, sentença que depois mandei transcrever no *Jornal do Commercio*, porque persuadi-me que talvez o nobre deputado não lesse o *Correio Mercantil*, e eu desejava dar-lhe occasião de ler as provas da prevaricação desse juiz municipal, da injustiça com que havia supposto que eu havia asseverado um facto que não existia, isto é, documento que não podia apresentar.

E' verdade, Sr. presidente, que não apresentei o recibo pelo qual esse juiz municipal havia vendido essa sentença e outras que mencionei na casa; mas, quando sentenças tão escandalosas como essas se dão, quando o arbitrio se ostenta com tanto egoismo, como, Sr. presidente, deixar de se persuadir o homem honesto, aquelle que respeita a lei, o homem de honra emfim, que o miseravel que assim procede se não vendeu?

Eu disse ao nobre deputado o que havia a tal respeito; citei o nome do Sr. coronel de legião daquelle municipio, e pedi ao nobre deputado que se dirigisse a elle para pedir-lhe informações. Elle não é meu co-religionario, é saquarema, mas saquarema honesto; e quando o nobre deputado lá chegar, saberá delle que o nobre deputado foi muito infeliz na defeza que fez desse seu co-religionario politico.

O Sr. Silva:—Tenho cartas do Sr. Teixeira a respeito desse objecto.

O Sr. Mello Franco:—Porque as não apresenta?

O Sr. Silva:—Não quero apresentar.

O Sr. Mello Franco:—E' porque não póde, é porque não tem; eis a resposta que posso dar-lhe...

O Sr. Silva:—Porque não apresentou o processo de que fallou na casa?

O Sr. Mello Franco:—Já não foi publicado?

O Sr. Silva:—Forão publicados os despachos sómente.

O Sr. Mello Franco:—Pois quem mandou publicar a sentença, não póde publicar o processo?

O Sr. Presidente:—A discussão não póde continuar por dialogos; peço ao nobre deputado que prosiga no que ia dizendo.

O Sr. Mello Franco:—V. Ex. tem visto que tenho sido interrompido; mas os apartes não me obrigarão a deixar de fallar com aquelle respeito e decóro que devo á camara e a mim mesmo. O nobre deputado póde dar os apartes que quizer; se eu tenho pedido que os não dê, não é porque eu tema a discussão com pessoa alguma, quanto mais com o nobre deputado; é porque... não quero discutir tudo quanto sei da villa da Uberaba, sem que isso proceda de provocações, e tambem porque entendo que aquillo que tenho referido basta para se fazer idéa da administração da justiça alli...

Sr. presidente, o meu nobre collega ainda foi injusto para commigo, porque, se se regulasse por aquillo que se dá na cidade Diamantina onde reside, seguramente que o nobre deputado teria sido um pouco mais indulgente com um membro da opposição, com um seu adversario politico que sabe apreciar a honra e a probidade onde quer que ella se ache. Eu tenho, Sr. presidente, nesta sessão evitado as discussões a respeito da minha provincia, posto que me ache sempre habilitado para o fazer muito convenientemente, porque os nobres deputados sabem que a opposição, proscripta como está na provincia de Minas...

O Sr. Barbosa de Almeida:—Em toda parte.

O Sr. Mello Franco:—... entregue ao arbitrio e violencias das autoridades locaes, por todos os correios recebe cartas e informações para que em uma ou outra occasião possa levantar sua voz nesta casa, continuando a bradar por justiça, justiça sómente, para um partido numeroso, proscripto e infeliz, o qual está entregue á discripção da prepotencia da policia da provincia de Minas.

Eu quero, Sr. presidente, para mostrar á camara, dizer alguma cousa a respeito da administração da justiça na cidade em que reside o proprio nobre deputado; e desde já previno a camara que se algum outro habitante de outro lugar ou cidade me contrariar, não terei remedio senão fazer a historia desse lugar, porque seguramente hei de encontrar factos, hei de achar muito que censurar a respeito da administração da justiça. Mas, querendo, Sr. presidente, fazer a resumida historia do que acontece na cidade Diamantina, peço licença á camara para fallar em nome de um saquarema. As cousas estão por tal fórma que os proprios amigos da actualidade..

O Sr. Antão:—Já vão soffrendo tambem.

O Sr. Mello Franco:—E vão se irritando contra os abusos...

Eu pudera referir-me a outros factos, mas de preferencia quero fallar pela boca de um saquarema... Estou vendo que o nobre deputado vai dizer que esse cidadão não é mais saquarema. (*Risadas.*) Eu devia perguntar antes de fallar, porque o nobre deputado diria: « E' um saquarema muito distincto. »

Alguns Srs. Deputados por Minas:—Quem é?

O Sr. Mello Franco:—E' o Sr. Luiz José Affonso Fernandes. E' ou não saquarema? Estão custando a responder. (*Risadas.*)

O Sr. Barbosa:—E' um promotor a quem demitti por não cumprir seus deveres.

O Sr. Paula Fonseca:—Depois dessa demissão é provavel que se tenha passado para o partido do nobre deputado.

O Sr. Mello Franco:—Logo, era saquarema; mas em que época foi elle demittido?

O Sr. Barbosa dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco:—Antes de passar adiante, perguntarei: a camara da cidade Diamantina é composta de saquaremas?

O Sr. Paula Fonseca:—Tem membros de um e outro partido.

O Sr. Mello Franco:—O cidadão cujo nome acabo de proferir fez parte de uma commissão de exame nomeada pela camara municipal da cidade Diamantina, que o nobre deputado acaba de dizer que tem membros da opposição e membros saquaremas; e elle pronunciou-se da fórma que passo a ler (*lê*):

« Nessa immunda e estreita enxovia existem 22 presos; interroguei-os, e soube que os pobres, e o são na quasi totalidade, almoção ordinariamente pelo meio dia, feijão mal cosido com couves, e sem tempero de gordura, que dormem no frio e humido chão, encorrentados uns, e outros com os pés mettidos em um alto

tronco que existe no meio da enxovia, e que demasiadamente os tortura, e é-lhes prejudicial á saude. Soube emfim que sobre tudo isto são ainda de vez em quando massacrados por ordem da autoridade. Para provarem-me esta ultima asserção, disserão-me que ha poucos dias fôra alli recolhido Urbano de tal, e como no acto da busca pessoas encarregadas de a darem não souberão cumprir o seu dever, e deixarão entrar o preso com uma verruma e um bolo de cêra, o que se descobrio no dia seguinte, foi por isso o mesmo preso castigado com vinte e cinco pranchadas. Disserão-me mais que não ha muito tempo, tentando, alguns dos presos arrombar a cadêa para fugirem, o Sr. delegado de policia Felisberto Ferreira Brants alli comparecera e mandára na sua presença castigar os autores da tentativa, em numero de nove, com tão fortes rodas de páo, que muitos dos castigados lançarão sangue, outros forão sangrados, e ficarão á Santa-Uncção.

« Entre elles conta-se um empregado publico, que por ter em uma noite de batuque incommodado a um seu visinho, homem poderoso, foi recrutado e conservado na cadêa por espaço de varios mezes, não obstante provar que era official de justiça, de boa conducta, e unico amparo de dous irmãos orphãos.

« O Sr. juiz municipal, requisitára a sua soltura, mas em tão menospreço fôra tido o seu officio, que nem ao menos resposta merecera. Choverão depois os empenhos, e graças a elles, esse empregado publico acaba de ser solto.

« Das janellas da enxovia vi no assoalho umas manchas que julgo serem de sangue gotejado do corpo do infeliz José Furtado de Mendonça, o qual por não se ter prestado, sendo vaqueiro, a ajuntar alguns bois que se achavão dispersos pelo campo, e pertencião a um amigo do Sr. delegado, foi por este processado e pronunciado, expedindo-se (antes mesmo do despacho do juiz municipal, e não obstante ser o crime afiançavel), o respectivo mandado de prisão, que foi logo entregue ás praças do corpo policial, as quaes arvorando-se em officiaes de justiça o executárão prendendo o réo, e o que é mais, espancando-o, e ferindo-o no acto da prisão, sem que houvesse a menor resistencia. O Sr. juiz municipal não sustentou a pronuncia, e no fim de tres ou quatro dias de prisão illegal o infeliz sahio da cadêa, mas sem esperança alguma de ver reparada a injustiça, excesso e abuso de autoridade de que foi victima.

« Do que fica exposto quanto ao estado da cadêa, se conclue que é realmente lamentavel a sorte daquelles desgraçados que têm a infelicidade de serem recolhidos ás prisões publicas da rica e illustrada cidade Diamantina! Ainda se recebessem um tratamento igual e uniforme, bem; mas nem todos são felizes como Virgilio Horacio de Oliveira, o qual sendo preso como indiciado em crime de tentativa de morte na pessoa do capitão Joaquim Antonio de Abreu, quiz o Sr. delegado poupar-lhe o incommodo de ser mordido das muquiranas na cadêa, e pois deu-lhe por homenagem uma casa nobre, quiz ainda poupar-lhe o dissabor de atravessar as ruas debaixo de prisão para vir a esta casa assistir á formação do processo que se lhe instaurava; e, pois, foi ao seu aposento organisar o dito processo, e ahi ainda fez mais, commetteu a formação da culpa a um advogado que a voz publica indigitava como procurador do réo, e que de facto escreveu a seu favor uma petição que se acha unida aos autos. Esse advogado, investido das attribuições criminaes que a lei confere aos Srs. delegados, inqueria as testemunhas que do interior da casa erão trazidas pelo réo para o quarto onde a justiça funccionava; e acabada a inquirição, o réo vio sua innocencia desopprimida, e voou para sua casa a assistir ao trabalho de seus escravos, pois é rico.

« O Sr. delegado de policia é amigo de Luiz Gravito de Carvalho, que delle costuma ser hospede quando aqui vem; viajão juntos, e juntos sempre estão quando o Sr. delegado vai á sua fazenda do Curimataby. Ora, Luiz Gravito está pronunciado ha annos por crime de moeda falsa, e se não tem sido preso, por causa da protecção que recebe do Sr. delegado e de outros senhores, póde ainda sel-o, e nesse caso o seu amigo desejará que ache uma prisão mais commoda do que a actual.

« Tambem é possivel, ainda que não provavel, que outro amigo, e amigo intimo do Sr. delegado seja preso, e já se vê que a respeito destes militão as mesmas que a respeito daquelle.

« Fôra elle pronunciado pela promotoria publica, por ter, com chicote, espancado a uma pobre rapariga pelas ruas publicas desta cidade; mas o Sr. delegado, depois de declarar publicamente que muito e muito se interessava por esse seu amigo, usou a seu respeito de uma attribuição que nem o proprio poder moderador tem em tempos ordinarios. O imperador perdôa, sim, as penas impostas por sentença; mas, á excepção dos casos de amnistia, não póde impedir que se forme culpa aos delinquentes. O Sr. delegado, julgando improcedente a denuncia dada pelo ministerio publico antes da inquirição das testemunhas e de quaesquer outras informações, dispensou a formação da culpa, e por conseguinte absolveu, ou antes perdoou no seu amigo, não consentindo que elle fosse submettido a julgamento.

« Senhores, não referirei mais actos alguns praticados pelo Sr. delegado em relação á cadêa, receio muito que, com o pouco que tenho dito, elle se dê por offendido e queira de mim vingar-se. E' elle uma potencia, e potencia temivel, que deriva sua influencia não só de sua posição de chefe de um partido forte e numeroso, a que aliás pertenço, como dos elogios que na falla da abertura da assembléa provincial lhe prodigalisou o Exm. presidente Dr. Luiz Antonio Barbosa.

« Digo que lhe prodigalisou, porque nós que aqui moramos e presenciamos os actos do Sr. delegado, podemos ser juizes a respeito, e decidirmos do merecimento desses elogios. A camara sabe que só em um processo o Sr. delegado desenvolveu energia; foi no que se organisou pela morte de Bento Dias de Andrade; mas convém notar que o morto era parente, amigo, protegido e feitor do Sr. delegado, o qual mandou ir tropa e tabellião ao Curimataby, fez inquirir no processo a um réo pronunciado que deveria prender, e finalmente funccionou como juiz contra a expressa e litteral disposição da lei. Quanto ao mais, sabe-se que dos autores de vinte e tantas mortes que em pouco mais de um anno tem havido no municipio, nem um só tem sido preso por diligencia do Sr. delegado. Pelo contrario constou que tendo vindo um offerecer-se á prisão para ser julgado no jury, onde se justificou, o Sr. delegado o fôra visitar na cadêa, no que eu não acredito. »

O Sr. Paula Fonseca :—O Sr. Virgilio Horacio é um dos chefes do lado do nobre deputado.

O Sr. Mello Franco :—Seja o que fôr, não estou advogando causa de partido, mas denunciando abusos, sem me importar com parcialidades.

Eis-aqui, Sr. presidente, a maneira pela qual se administra justiça no proprio municipio em que reside o nobre deputado, que foi tão injusto com-

migo quando contrariou algumas censuras que havia feito de passagem a respeito de algumas autoridades de Minas Geraes.

O nobre deputado, quando eu li este documento, fez-me a honra de dar-me um aparte declarando que o Sr. Virgilio Horacio pertence ao meu lado politico: vê pois V. Ex. que essa exposição é veridica, porque seu autor não se propõe a defender ou a accusar este ou aquelle partido.

O Sr. Taques :—Para que escreveu ?

O Sr. Mello Franco :—Para censurar o procedimento do delegado. Se esse delegado tem administrado justiça regularmente na cidade Diamantina, convém que se destruão essas accusações que se achão assignadas e que julgo devem ter chegado ao conhecimento da presidencia de Minas.

O Sr. Barbosa :—Essas ?

O Sr. Mello Franco :—Como o nobre deputado está fóra da provincia ha tres mezes, talvez tenhão ido a vice-presidencia.

O Sr. Taques :—São papeis feitos de proposito, é um romance.

O Sr. Mello Franco :—Não são papeis feitos de proposito, não é um romance; esse homem fez parte de uma commissão encarregada pela camara municipal de examinar o estado da prisão; em consequencia disto foi que elle fez esta exposição.

Devo dizer á camara que esta commissão, sendo composta de tres membros, este sómente foi o que apresentou esta exposição, mas os outros dous cidadãos não divergirão de sua opinião; e elle a fez, porque, como declarou, seus collegas forão tão laconicos que elle julgou dever dar mais amplas informações á camara. Por consequencia direi que, ignorando a data em que esse cidadão foi demittido de promotor publico, como disse o nobre deputado, não posso saber se a demissão é anterior ou posterior á denuncia.

O Sr. Cruz Machado :—Isso é um desabafo; veja a data desse papel. O Sr. Filisberto é incapaz de praticar semelhante acto.

O Sr. Mello Franco : — O nobre deputado que acaba de honrar-me com um aparte teve a bondade de dizer-me em conversa, e eu creio que posso repetir aqui, porque o honra muito, que aquellas sentenças da Uberaba...

O Sr. Cruz Machado :—Não erão juridicas, foi unicamente o que eu disse.

O Sr. Mello Franco :—.... manifestavão um despotismo inqualificavel da autoridade que as tinha lavrado.

O Sr. Cruz Machado : — Perdôe-me; manifestavão erro de intelligencia.

O Sr. Mello Franco : — Ora, quando eu sou o primeiro a applaudir o comportamento daquelles que entendem que os criminosos não devem abrigar-se á protecção dos partidos, como não me hei de admirar hoje, Sr. presidente, de ouvir negar factos denunciados por um cidadão que se compromette a comprova-los, factos que forão referidos á camara municipal sem que alguem tivesse intenção de m'os communicar ? Um amigo meu, sabendo que este documento existia na camara municipal, o pedio por certidão e m'o remetteu; já vê, V. Ex. que este cidadão, que foi promotor na cidade Diamantina, não teve em vista fazer-me a communicação destes factos.

O Sr. Cruz Machado : — Desejava que o nobre deputado fosse viajar a esses lugares para fazer uma idéa mais exacta dos individuos.

O Sr. Mello Franco : — Deos me livre de ir á Uberaba.

O Sr. Cruz Machado : — Fallo da cidade Diamantina.

O Sr. Mello Franco :— Ahi mesmo não sei se faria bem.

O Sr. Vigario Silva : —Se fosse á Uberaba havia de ser muito bem tratado.

O Sr. Mello Franco : —Talvez, porém emquanto fôr autoridade o padre Rocha, Deus me livre disso. (*Risadas.*)

Vou terminar, Sr. presidente, pedindo ao nobre deputado, que é meu collega medico muito distincto da minha provincia, que retire os elogios que fez ao juiz municipal da Uberaba; se os não retirar, fica-lhe isso muito mal. E' preciso que nós opposicionistas, e vós maioria real ou ficticia do paiz, cheguemos a um accordo ácerca dos criminosos, que concorramos todos para que elles sejão punidos. (*Apoiados.*) E' preciso que a nossa opinião, qualquer que sejão as circumstancias em que nos acharmos, não seja divergente a este respeito.

Quando eu accusar aqui um funccionario prevaricador, que não desempenha as suas obrigações, que calca aos pés os direitos dos cidadãos, os nobres deputados, por isso mesmo que são meus adversarios politicos, têm o dever de me auxiliarem para pedir ao governo a punição do criminoso, porque, Sr. presidente, uma das primeiras necessidades do nosso paiz é—boa administração da justiça, e que haja moralidade em toda parte. (*Apoiados.*)

Cumpre que nos empenhemos em conseguir isto, para que não haja repetição do que se tem praticado em muitos lugares, e ainda ultimamente na provincia de S. Paulo, onde, por exemplo, o vice-presidente da provincia, por uma ordem sua, mandou soltar, por espirito de partido, alguns criminosos que se achavão presos na cadêa de Ubatuba.

Repito, pois, espero que o nobre deputado retire esses elogios; e ainda mais, que não venha aqui echoar inexactidões a respeito dos acontecimentos de S. João Nepomuceno, que seguramente o desconceituarião na opinião publica se elle não fosse tão conhecido. O nobre deputado quiz attenuar o crime das autoridades policiaes daquella villa, e disse que era sabido que o tiro disparado contra o distincto Sr. Dr. Honorio havia partido de uma emboscada! Peço ao nobre deputado que retire semelhante proposição, porque testemunhas oculares depuzerão que um dos conductores dessa victima da prepotencia da policia do S. João Nepomuceno, foi o miseravel que disparou esse tiro; isto hoje não póde mais ser contestado, existe um processo a semelhante respeito, e o municipio todo sabe que o distincto cidadão o Sr. Dr. Honorio ia sendo assassinado porque assim o havia resolvido a autoridade policial de S. João Nepomuceno.

Eis porque eu entendo que os crimes devem ser punidos, sejão quaes forem os seus autores, e deploro que o espirito de partido seja tão cego que force a alguns Srs. deputados a procurar desculpar o comportamento desses perversos que se prevalecem da bandeira politica ou para se locupletarem á custa dos cofres publicos, ou para opprimirem aos seus inimigos e adversarios.

Espero, Sr. presidente, que os nobres deputados algum dia hão de reconhecer que a primeira necessidade publica é concordarem as opiniões em perseguir os criminosos em qualquer parte em que forem encontrados. (*Apoiados.*)

Um Sr. Deputado : —Isto queremos nós.

O Sr. Mello Franco : — Querem, mas não o pratição, porque vejo que aqui se vem defender uma autoridade de S. João Nepomuceno que mandou assassinar um preso, que se defende

um juiz municipal que dá sentenças que o Sr. deputado Cruz Machado, que entende destas materias, e é um moço de talento, declarou-me que ellas revelavão inqualificavel despotismo.

Tenho concluido.

O Sr. Presidente: — Está concluida a primeira parte da ordem do dia.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Eu desejava fazer breves observações sobre o que acaba de dizer o nobre deputado, no que não levarei talvez dez minutos. Para este fim requeiro a urgencia.

Consultada a camara sobre a urgencia pedida, é approvada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Souza Ramos, ministro da justiça.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Sr. presidente, eu julgo conveniente fazer já algumas observações sobre o que acaba de expôr o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes. Não me parece, Sr. presidente, que para o fim a que se propoz o nobre deputado fosse o meio melhor e o mais apropriado o de um requerimento.

Pede o nobre deputado esclarecimentos a respeito das ordens expedidas pelo ministerio da guerra para pagamento de fornecimentos ao exercito no Rio Grande do Sul; e pede tambem esclarecimentos sobre contas da armada. O nobre deputado vê que não se acha na casa nenhum dos nobres ministros que poderião dar a este respeito as precisas explicações de prompto.

Se o nobre deputado tivesse em vista simplesmente habilitar-se para formar juizo sobre o que tem ouvido fóra da casa, limitando-se a pedir esclarecimentos, sem duvida muito conveniente seria o meio de que usou; mas a camara vio que o nobre deputado, ao mesmo tempo que apresentava um requerimento com o fim de esclarecer-se, fez uma accusação formal á repartição da guerra emittio um juizo seguro, a este respeito, e este juizo seguro digo eu, não podia o nobre deputado emittil-o antes dos esclarecimentos que solicitava, nem na ausencia daquelles que o poderião refutar. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — V. Ex. estava presente.

O Sr. Ministro da Justiça: — Acho-me presente, é verdade; mas appello para o bom senso do nobre deputado, e peço-lhe que declare se posso eu estar informado de pormenores de outra repartição para de improviso dizer-lhe se se expedirão ou não taes ordens para o pagamento desses fornecimentos, a razão dellas e mais circumstancias que se deve ter em attenção.

O Sr. Mello Franco dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Ministro da Justiça: — A' illustração do nobre deputado não podia escapar que sendo este objecto grave, e de grande alcance, como o comprehendeu o nobre deputado, não devia emittir um juizo seguro contra a repartição da guerra sem ouvir ao ministro respectivo. (*Apoiados.*) Devêra o nobre deputado, generoso como é, annunciar uma interpellação a esse ministro, e então em sua presença formular a sua censura como julgasse conveniente. (*Apoiados.*)

A probidade do nobre ministro da guerra é muito conhecida (*apoiados*); e eu posso assegurar á camara que elle daria explicações que convencerião da pureza da sua intenção e do seu procedimento. (*Apoiados.*)

Mas o nobre deputado, sem ter em attenção a ausencia do Sr. ministro da guerra, encarregou-se de fazer-lhe graves arguições, além daquella a que acabo de referir-me. O nobre deputado disse que fez na casa accusações semelhantes, muito sérias á repartição da guerra, que não tiverão resposta nem na casa, nem fóra della, e que por consequencia estão confessadas e subsistentes.

Eu chamo a attenção da camara sobre o que occorreu a este respeito. O nobre deputado na discussão da lei de fixação de forças de terra fez em verdade accusações a esta repartição. Achando-se presente e tendo a palavra o Sr. ministro da guerra, mostrou o erro, o engano das informações em que se baseava o nobre deputado, respondeu satisfactoriamente a todas as suas interpellações. (*Apoiados.*)

Na terceira discussão veio o nobre deputado com novas accusações, mas a camara sabe que não é estylo assistirem os ministros á terceira discussão quando não têm assento na casa (*apoiados*); o nobre ministro da guerra não esteve presente, e portanto não podia responder ao nobre deputado; encerrou-se logo a discução porque era de conveniencia que se mandasse com brevidade o orçamento para o senado, mesmo porque alli se têm em outras occasiões feito censuras pela demora.

O Sr. Mello Franco: — E fazem muito bem.

O Sr. Ministro da Justiça: — Mas devo asseverar ao nobre deputado que o Sr. ministro da guerra tomou nota das suas accusações para dar-lhe resposta cabal no senado, na discussão do orçamento.

Sr. presidente, eu protesto contra a illação de que devem passar como correntes e incontestaveis as accusações a que se não dá resposta. (*Muitos apoiados.*) Deixa-se de responder muitas vezes de responder a taes accusações não porque não tenhão resposta, mas para se não consumir inutilmente o tempo aceitando um debate sobre accusações que não têm por base senão informações conhecidamente inexactas. (*Muitos apoiados.*) Sirvão de exemplo as que passo a referir.

O nobre deputado na terceira discussão do orçamento teve a bondade de chamar a minha attenção sobre differentes factos relativos á repartição a meu cargo. Cedendo ao convite do nobre deputado, e mesmo por dever, prestei toda a attenção ás suas observações, e bem depressa me convenci de que o nobre deputado as tinha colhido de fonte muito suspeita. (*Muitos apoiados.*)

Disse o nobre deputado que o chefe de policia da provincia do Rio de Janeiro havia apprehendido como boçaes uns crioulos, que recusava fazer a sua entrega, violando por esta maneira de um modo insolito o direito de propriedade. Ha toda a inexactidão nesta exposição; outro é o motivo da detenção desses escravos; e de tal natureza que eu, fazendo justiça ao caracter generoso do nobre deputado, acredito que se o soubesse não traria para a casa semelhante accusação.

Tambem disse o nobre deputado que na provincia de Minas-Geraes, na cidade de Pouso-Alegre, tendo-se conseguido a prisão dos assassinos do finado senador José Bento Leite Ferreira de Mello, começavão as autoridades a desenvolver em seu favor uma escandalosa protecção, tendo desapparecido o processo, etc. Senhores, este processo desappareceu desde o anno de 1843 (*muitos apoiados*) nas mãos das autoridades, postas pelo partido do nobre deputado (*muitos apoiados*); entretanto o nobre deputado accusou as autoridades actuaes de protectores dos assassinos.

Senhores, na opposição eu clamei sempre nesta casa pela observancia das leis, e contra os abusos das autoridades (*muitos apoiados*), contra esse espirito de partido á sombra do qual achão abrigo os criminosos. No governo a minha linguagem é a mesma. (*Apoiados.*) O governo não póde responder por actos praticados por autoridades subalternas que estão em grande distancia, que não podem estar debaixo da sua acção immediata; mas o governo toma toda a responsabilidade da conservação de empregados que não cumprirem bem seus deveres. (*Muitos apoiados.*) Esta linguagem que eu tive na opposição tenho-a hoje, e obro em conformidade a ella. Eu desejava que os nobres deputados conservassem tambem no poder as suas opiniões. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, longe está de minha intenção pôr embaraços ao direito de censura, que eu desejo antes que os nobres deputados o exerção com toda a largueza, e muito menos fazer recriminações e provocar debates irritantes com os nobres deputados a quem devo todas as attenções; mas não posso deixar de perguntar aos nobres deputados — tomão a responsabilidade de todos os actos praticados pelas autoridades subalternas no tempo da sua administração? Tomão essa responsabilidade?

O Sr. Cruz Machado: — Se tomão, ou trarei mil e um excessos.

O Sr. Ministro da Justiça: — Na cidade do nascimento do nobre deputado que acabou de occupar a attenção da camara, em muito pouco tempo se commettêrão muitos assassinatos, sem que se formasse culpa aos delinquentes, sem que a justiça mostrasse sentir-se desses desgraçados acontecimentos; e entretanto podia o governo ser responsavel por estes actos? (*Apoiados.*) Chegarião ao seu conhecimento estes factos escandalosos? (*Apoiados.*) Eu acredito que não.

De alguma maneira, Sr. presidente, no discurso do nobre deputado existem as respostas ás accusações que elle pretendeu fazer nos pontos graves de que se occupou. (*Apoiados.*) A respeito do pagamento dos fornecimentos que o nobre deputado disse ter sido indevidamente ordenado, é o mesmo nobre deputado quem accrescenta que a repartição competente não o effectuou. (*Muitos apoiados.*) Não sei com que razão possa o nobre deputado, que aliás se empenha em condemnar a actualidade, fazer distincção entre a repartição que ordenou o pagamento e a que não quiz effectual-o. (*Apoiados.*)

Se o nobre deputado teve em vista, como muito claramente enunciou, accusar a actualidade, fez o seu elogio (*muitos apoiados*) mostrando de uma maneira evidente a regularidade e exactidão das repartições fiscaes. (*Muitos apoiados.*)

O mesmo praticou o nobre deputado na arguição que pretendeu fazer á repartição da marinha dizendo que despezas illegaes se havião feito, que desvios de dinheiros publicos se havião dado, cuja restituição o nobre ministro da marinha ordenára. Aqui está pois feito o elogio do Sr. ministro da marinha. (*Muitos apoiados.*)

Não está nas forças da administração evitar que em certas occasiões esses desvios se dêm (*apoiados*); a sua obrigação está em castigar aquelles que houverem procedido mal, e ordenar as restituições (*muitos apoiados*); e isto se fez; é o nobre deputado mesmo que o diz.

Não estando inteirado das minuciosidades e detalhes das outras repartições de modo a poder de momento offerecer á consideração da camara os esclarecimentos que o nobre autor do requerimento deseja, limito-me ás considerações que ficão expostas, assegurando que opportunamente o farão os meus collegas que dirigem essas repartições, e sem duvida de um modo muito conveniente, pois que sem grave injustiça ninguem póde pôr em duvida a pureza de sua intenção e de seus actos.

Quanto á ultima parte do requerimento, em que o nobre deputado exige informações sobre assassinatos commettidos ha um anno na cidade Diamantina, será elle o primeiro a reconhecer que estou na impossibilidade de satisfazel-o já nesta occasião, ainda que desde esse tempo estivesse eu na administração; mas não receio o exame que o nobre deputado quer instituir, e convenho em que se faça a requisição, que promptamente satisfarei, não só dizendo quaes os assassinatos que houverem chegado ao conhecimento do governo, como tambem as providencias dadas a este respeito. (*Muitos apoiados, muito bem, muito bem.*)

O Sr. Mello Franco: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Presidente: — A urgencia foi votada sómente para o Sr. ministro fallar. Fica a discussão adiada.

DESPEZAS DO THEATRO LYRICO

Continúa a 2ª discussão do art. 1º do projecto do Sr. Miranda sobre despezas do theatro lyrico.

O Sr. Carneiro da Cunha: — A materia de que se trata é da mais alta importancia. Nós antes de nos sentarmos nestes bancos prestamos um juramento pelo qual nos obrigamos a defender a integridade do imperio, e observar a constituição, e a ser fieis ao imperador. Fiel a este juramento, continúo a negar o meu voto a semelhantes despezas, porque, a meu ver, ellas forão decretadas inconstitucionalmente. Não ha homem de razão esclarecida, que conheça seus deveres como representante da nação, que possa approvar a decretação de despezas sem urgente necessidade. Ainda não se mostrou nesta casa, Sr. presidente, qual foi esta urgente necessidade que fez com que o ministro decretasse semelhantes despezas.

Nem o nobre deputado pelo Rio de Janeiro defendeu esta questão como devia, nem o Sr. ministro do imperio tambem a defendeu. Foi elle mesmo quem daquelle banco nos disse que talvez, se elle fosse ministro, se visse muito embaraçado na decretação de taes despezas, porque temeria soffrer uma grande censura, ou uma accusação. Senhores, estamos no fim da sessão, e ainda mesmo que assim não fosse, eu não me proporia a isto, porque sou muito amigo do nobre exministro que decretou essas despezas.

Este negocio póde ser dividido em duas partes: a primeira é saber se a decretação desta despeza foi legitima; se com ella não se infringio escandalosamente a constituição do estado. Se os ministros, senhores, podem contar sempre com um voto approvador das camaras para todas as despezas que fizerem não especificadas na lei, e que o capricho muitas vezes, e não a urgente necessidade publica, lhes faz decretar, então, senhores, para que representação nacional? Para que um governo tão caro como o nosso? Para que isto, se os ministros fazem agora o mesmo que fazião no tempo do absolutismo?

Notai que ninguem, como já aqui se lembrou, levantou a voz nesta casa para censurar o ministerio por abrir os creditos que a necessidade da guerra o levou a decretar; tratava-se da honra do paiz, da sua dignidade; era urgente pagarem-se despezas a que a guerra obrigava; mas isto estará no mesmo caso que um theatro para divertir o povo da cidade do Rio de Janeiro? E para divertir-se este povo, é indispensavel esse theatro? Só alli se póde elle divertir?

Senhores, não é a voz de uma cantora, o talento de um actor, que leva a Pariz immensa gente; são as festas nacionaes da França, são as recordações das glorias francezas. Tambem não foi a voz de uma cantora, o talento de um comico, que chamou a Londres immensidade de pessoas de todas as partes do mundo: foi o primor das artes, foi a exposição dos trabalhos de artistas dignos de se apresentarem em uma exposição universal. Desgraçadamente entre nós não acontece o mesmo, despendemos com futilidades!

E observe-se que ao passo que se decretão sommas consideraveis para um theatro lyrico, morre em Santa Catharina ás mãos de barbaros indios uma população pacifica e industriosa, desgraça que talvez se teria evitado se se tivesse despendido uns 20:000$ com a formação de colonias militares nesses lugares. Mas os nobres ministros não se lembrão destas desgraças, dessa urgente necessidade de livrar uma população pacifica e industriosa do cutelio desses canibaes!

Senhores, é necessario que a camara faça apparecer o seu voto nesta questão de modo que se cohiba este abuso de decretar o governo despezas que não são apoiadas n'um motivo forte, urgente. Já os nobres deputados que me precedêrão fizerão ver a inconstitucionalidade da medida; escuso estender-me a este respeito para fundamentar o meu voto contra o projecto e emenda. Sei que tenho merecido a má vontade de alguns Srs. deputados, embora; tambem vejo que ha senhores que são mais ministeriaes que os proprios ministros; por exemplo, o nobre ministro do imperio disse que elle se achava embaraçado a respeito de conceder esses contos de réis que se pêdem para a extincta empresa do theatro de S. Pedro; mostrou as irregularidades que havião a este respeito; entretanto ha quem queira, apezar disto, que se satisfaça a reclamação dessa empresa!

Não posso, Sr. presidente, votar por semelhantes medidas, mesmo ainda pela maneira por que são exigidas as sommas a que ellas se referem. Quaes são as quantias que se nos pedem? Confesso que até hoje ainda não sei. Das discussões nada ao certo tenho podido colher a este respeito; mesmo entre o nobre ministro e o nobre deputado pelo Rio de Janeiro muita differença observei sobre isto.

Mas, senhores, quer-se espectaculos publicos? Quer-se theatro lyrico? Tire-se do campo da Acclamação esse espantalho que ahi está; deixe-se esse campo livre para a reunião de tropas nos dias nacionaes, para exercicios militares; estou que o bello sexo estimará antes ver um guerreiro do que um fareista. Entretanto o nobre deputado pelo Rio de Janeiro já nos declarou que tinha deprecado á academia das bellas-artes dous moços para mandar aprender musica; queira Deos que daqui a dous dias, para se ter bons cantores, não se queira fazer aos homens o mesmo que se faz na Italia.

Antes de se construir esse theatro no campo de Sant'Anna, havia representações lyricas no theatro de S. Pedro de Alcantara; este theatro incendiou-se, mas hoje acha-se reconstruido, está magnifico; porque não se reunem as duas companhias, a dramatica e a lyrica? Não tendo nós bons actores, á excepção do Sr. João Caetano, o theatro de S. Pedro só com representações dramaticas não será mui frequentado. Reunão-se, pois, as duas companhias no theatro de S. Pedro, acabe-se com esse montão de madeiras lá do campo de Sant'Anna, com essa construcção tão susceptivel a incendio, e que para continuar nos obriga a grandes despezas, pois que o mesmo nobre deputado pelo Rio de Janeiro disse que a despeza annual andava por cento e tantos contos.

Para se haver recursos decretão-se loterias. Eu sempre me tenho pronunciado contra este meio por suppôl-o fonte de corrupção; e demais, decretando-se grande numero de loterias embaraça-se a sua extracção. Nunca votei por loterias; entretanto, vendo que dellas se lançava mão para certas obras, lembrei-me uma vez de propôr uma para uma obra da minha provincia, para se desobstruir um pantano que ha a meia legua da cidade da Parahyba, e cuja existencia é causa de muitas febres intermittentes. O meu pedido não foi attendido; mas agora para um theatro quer-se um numero infinito de loterias!

Em conclusão, rejeito o projecto em todas as suas partes. Se ao menos tivesse a certeza de que, pagas as despezas já feitas, embora illegalmente, cessava d'hora em diante toda a despeza com o theatro lyrico, talvez désse o meu voto ao projecto; mas não posso dal-o de fórma alguma para que continue semelhante despeza, que não julgo de necessidade.

O Sr. Barreto Pedroso:—Sr. presidente, eu tinha pedido a palavra não só para sustentar o projecto em discussão, como principalmente a emenda offerecida por um nobre deputado por Minas Geraes; mas tendo em vista apresentar algumas razões que demovão a camara a adoptar o projecto e a emenda, julgo escusado agora fazel-o, porque V. Ex. vê que os bancos estão desertos, e portanto tudo quanto se possa dizer não servirá senão para figurar nos jornaes. Como não quero fallar para este fim, desistirei do apresentar os principaes argumentos que tenho para sustentar o projecto.

Não posso, porém, fazer o mesmo a respeito da emenda, porque devo contestar alguns factos que aqui se apresentárão com menos exactidão, e que forão trazidos para a discussão para levar a camara a não adoptar a mesma emenda.

Sr. presidente, admittido, como se não póde deixar de admittir, que sendo necessario que haja na capital do imperio um theatro, é preciso que o governo concorra para a sustentação desse theatro, é manifesto que o governo achando-se embaraçado com o incendio do theatro de S. Pedro de Alcantara, devia tomar as medidas que tomou, sujeitando-se á approvação do corpo legislativo. São dessas medidas que o governo é obrigado a tomar sem ser autorisado por uma lei, mas com a condição de pedir depois um bill de indemnidade ao corpo legislativo. Admitto pois este principio, devo estendel-o tambem a épocas passadas.

Admittida a necessidade do governo concorrer com uma subvenção para auxilio dos theatros, é manifesto que esta necessidade, não só deve militar no tempo presente, como devia ter tido lugar em épocas passadas; e tanto foi isto assim, que a antiga empreza do theatro de S. Pedro de Alcantara recorreu por mais de uma vez ao corpo legislativo pedindo uma subvenção, e essa subvenção lhe foi concedida. Concederão-se primeiramente por 4 annos as loterias competentes. Tendo-se findado esse prazo, tomou a sociedade a continuação da administração do theatro por mais 6 annos, e veio pedir ao corpo legislativo 4 loterias annuaes.

Tendo-se, pois, concedido essas loterias por espaço de 6 annos, tempo que a extincta sociedade administrou o theatro, é manifesto o direito que ella tinha a todas essas loterias, porque foi sem duvida nenhuma confiada nessa subvenção concedida por loterias que ella fez as despezas com que manteve o theatro.

Ora, contra isto, Sr. presidente, objectou se que as loterias só começarão a correr durante os ultimos quatro annos, e por consequencia a sociedade não tinha direito ás loterias correspondentes aos primeiros annos; que essa socie-

dade nunca engajou companhia alguma lyrica para o theatro, e apenas recebeu algumas que casualmente aportárão a esta côrte: e finalmente que a sociedade não tinha preenchido uma das suas principaes obrigações, a qual era prestar contas ao governo.

Sr. presidente, estou persuadido que os nobres deputados que asseverárão estes factos na casa não estão bem informados. Primeiramente é inquestionavel que a extincta sociedade mandou engajar uma companhia na Europa, a de que fazia parte a Sra. Ida Edelvira, que deu lugar a tantas enchentes e tanto lucro ao theatro como a Sra. Soltz actualmente; e a sociedade teve de fazer avultadas despezas por esse motivo.

Em segundo lugar, tambem é menos exacto que a extincta empreza do theatro de S. Pedro de Alcantara deixasse de apresentar ao governo as contas de sua administração durante o tempo que servio; posto que o Sr. ministro do imperio asseverasse aqui que essas contas não tinhão sido apresentadas. Estou persuadido que o Sr. ministro do imperio, tendo entrado ha tão pouco tempo para a administração; tendo tido tantos negocios de alta ponderação a seu cargo, o aos quaes tem dado andamento, como sejão contractos para estradas, navegação a vapor; tendo-se occupado com as discussões do corpo legislativo, por certo não terá tido tempo para examinar os documentos que estão na sua secretaria. Posso afiançar á camara que essas contas, e muito circumstanciadas, forão levadas á secretaria do imperio por um digno negociante da praça do Rio de Janeiro; por consequencia lá devem estar.

Disse o nobre ministro do imperio, e tambem disserão alguns Srs. deputados, que a extincta empresa do theatro de S. Pedro de Alcantara não tinha direito senão a seis loterias, e que as mais só lhe poderão ser dadas por equidade. Sr. presidente, eu sustento a opinião contraria, juigo que essa extincta sociedade tem direito perfeito a todas as loterias que deixárão de ser extrahidas. Para o provar, farei primeiramente o parallelo entre a subvenção que tinha a extincta empresa do theatro de S. Pedro e as despezas que fazem actualmente os theatros da côrte.

E' sabido que o theatro de S. Januario e o provisorio ha muito pouco tempo têm funccionado, e entretanto que despesas têm feito? Existe, segundo se nos disse, uma divida a pagar de 110:000$: existe mais a despesa de um credito de 40:000$; existe ainda a despesa que se fez do producto de 13 loterias que deve importar em mais de 150:000$; por consequencia temos uma despesa de 300 e tantos contos de réis com o theatro de S. Januario e o provisorio.

Ora, pergunto eu, se esses theatros em tão pouco tempo têm tido a subvenção de 300 e tantos contos de réis, não será de justiça que a extincta sociedade do theatro de S. Pedro de Alcantara receba a subvenção de 48:000$ que tinha annualmente, concedida pelo corpo legislativo? Pois o theatro provisorio actualmente não póde passar sem a subvenção de 12:000$ mensaes, e o theatro de S. Pedro de Alcantara tendo apenas a subvenção de 48:000$ por anno, nem isto se quer pagar á extincta sociedade que adminisnistrava esse theatro? Isto, senhores, é realmente extraordinario.

Além disto, sinto muito que o nobre ministro do imperio e os que sustentão sua opinião estejão hoje em opposição com o Sr. viscunde de Mont'Alegre, o qual no seu relatorio diz o seguinte (*lê*):

Não se póde reconhecer mais evidentemente o direito que tem a extincta empreza do theatro de S. Pedro de Alcantara ao producto de todas as loterias, porque o Sr. visconde de Mont'Alegre, ex-presidente do conselho de ministros, claramente reconheceu que estas loterias tinhão sido concedidas. Se essas loterias forão concedidas, se ellas correrão, pergunto, a quem pertence o producto dellas senão á extincta sociedade?

Allegou-se, para justificar o projecto, que a quantia pedida era para pagar-se a pequenos credores. Ora, é exactamente o que acontece a respeito da quantia de que faz menção a emenda do nobre deputado por Minas a quem me refiro; pede-se o producto dessas loterias para pagar-se a pequenos credores que ainda estão por indemnisar.

Sr. presidente, a extincta empresa do theatro de S. Pedro de Alcantara, tendo apenas quatro loterias por anno, que lhe davão o producto de 40:000$, sustentou alli tres companhias, uma lyrica, outra de baile, e a dramatica; para isso lhe foi necessario grandes sacrificios, principalmente tendo deixado de receber o producto de 13 loterias durante o tempo que servio; porque, pois, não deverá ella receber o producto dessas 13 loterias? Será porque essa sociedade hoje já não funcciona? Será este o motivo por que não se quer executar os compromissos que se fizerão com ella?

Mas disse-se: « O governo apenas fez uma promessa verbal á extincta sociedade para que mantivesse o theatro. » Pois, senhores, por ser verbal essa promessa do governo, deve merecer menos consideração ao corpo legislativo do que os contractos por escripto? Eu julgo, Sr. presidente, que quer se trata de um individuo, quer do governo, as promessas verbaes, como as por escripto, devem ser observadas e fielmente executadas.

Sr. presidente, não tomarei mais tempo á casa, porque, como já disse, estou fallando para o *Jornal*, e isto não produz o effeito que desejo. Não posso entretanto concluir sem fazer a seguinte observação; durante o tempo que existio a extincta empresa do theatro de S. Pedro de Alcantara as loterias não andavão, e ultimamente correm todas, e seu producto tem sido applicado ao theatro.

Julgo, pois, que a emenda deve ser approvada e hei de votar por ella.

Consultada a camara, julga-se a materia sufficientemente discutida.

O Sr. Presidente declara que considera a materia do artigo como objecto particular, e que por isso o vai sujeitar á votação por escrutinio secreto.

Suscita-se uma pequena questão de ordem a este respeito, e appellando o Sr. Cruz Machado da decisão do Sr. presidente para a camara, esta decide que não é objecto particular.

O Sr. Moraes Sarmento requer que a votação do artigo seja nominal.

Consultada a camara a este respeito, não approva que a votação seja nominal.

O Sr. Silveira da Motta pede divisão na votação do artigo.

Submettida á votação a materia, é approvado o artigo em ambas as partes, por 36 votos contra 20, e são rejeitadas as emendas.

São approvados sem debate os seguintes artigos 2º e 3º:

« Art. 2.º Igualmente poderá o governo despender, por tempo de tres annos, com a sustentação dos espectaculos das companhias lyrica e de baile em o theatro fluminense, estabelecido no campo da Acclamação, a contar do dia 25 de Março do corrente anno, até a quantia de 14:000$ mensalmente no primeiro anno, e nos dous annos seguintes até a quantia de 12:000$ mensalmente.

« Art. 3.º Para pagamento dessas quantias o governo fará extrahir o numero de loterias que fôr necessario, para com o seu beneficio liquido,

sello, imposto de 8 %, e o novissimo sobre os premios de 1:000$ para mais, indemnisar o thesouro publico de tudo o que tiver desembolsado. »

Entra em discussão o seguinte art. 4º:

« Art. 4.º Estas loterias terão preferencia na sua extracção a todas as outras, á excepção das concedidas á santa casa da misericordia, e ao monte-pio dos servidores do estado. »

O Sr. Henriques de Rezende: — Não posso conceber a razão de justiça ou de conveniencia porque se quer por meio deste artigo nullificar os beneficios que se têm concedido a tantas matrizes pobres, e a outros estabelecimentos de melhoramentos materiaes do paiz, a favor dos quaes se têm dado loterias.

Dou apreço, Sr. presidente, ao theatro lyrico do Rio de Janeiro; mas este apreço não me leva ao ponto de querer sacrificar todos os interesses do paiz aos divertimentos que possão disfructar nesse theatro os habitantes da cidade do Rio de Janeiro, e aquelles das provincias que aqui vierem. (*Apoiados.*)

O artigo exceptua só as loterias concedidas á santa casa da misericordia do Rio de Janeiro, que talvez seja o estabelecimento que menos precisa deste beneficio porque tem muito cabedal (*apoiados*), e as concedidas ao monte-pio dos servidores do estado. Não vou contra esta excepção, ao contrario estimo, repito, que se queira sacrificar tantas loterias que se têm concedido a estabelecimentos pobres, a differentes matrizes que o governo abandona, e com ellas não se importa, para se beneficiar o theatro lyrico! (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, lembremo-nos do povo romano na época da decadencia do imperio, quando o exercito succumbia ao pé dos muros pela grande mortandade, e os seus gritos de dôr se confundião com os gritos de vivas e de applausos dentro dos theatros na cidade. O imperio romano chegou a um ponto tal de decadencia, o povo achava-se tão amollecido, tão dado a divertimentos theatraes, que a direcção do imperio foi entregue a um povo barbaro. Parece que queremos acostumar o povo do Brazil a esta molleza dos romanos. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, lembro-me de ter lido, talvez nos meus primeiros estudos, que um povo muito amigo da musica tinha acostumado os cavallos a dansarem ao som de flautins, e que uma nação inimiga sabendo disto mandou ensinar aos clarins do seu exercito as musicas que aquelle povo tocava para os cavallos dansarem; que chegada a occasião do combate esses clarins tocárão essas musicas, e os cavallos dos contrarios começárão a dançar, do que resultou uma derrota completa. (*Risadas.*) Eu não quizera acostumar o povo brazileiro a tanta molleza, a tanto prazer pelo theatro.

Emfim, Sr. presidente, se a camara entende que deve anniquilar todos os beneficios que tem procurado fazer a diversos estabelecimentos para favorecer unicamente ao theatro fluminense, anniquile; mas reflicta que vai perder qualquer direito que possa ter á gratidão por esses beneficios outr'ora concedidos. (*Apoiados da opposição.*)

A assembléa concedeu loterias ao theatro de S. Pedro de Alcantara, theatro que surgio agora das cinzas sem soccorro algum do governo, e este projecto vai nullificar a concessão dessas loterias, e bem assim a outros muitos estabelecimentos; tudo isto em beneficio sómente do theatro provisorio, desse barracão construido para divertimento de quem está no Rio de Janeiro. Voto, portanto, contra o art. 4º em discussão. (*Muito bem.*)

O Sr. Miranda como autor do projecto pede para retirar o artigo em discussão.

O Sr. Presidente declara não haver casa para se votar. Procede-se á chamada, marca-se a ordem do dia, a levanta-se a sessão ás 2 horas e meia.

Sessão em 14 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO. — *Expediente. — Porteiro para a camara.— Vaga de um official na secretaria da camara.— Barracas no Rio Grande, despezas da armada, assassinatos na Diamantina. Discursos dos Srs. ministro da guerra, ministro da marinha, Souza Franco e Paula Fonseca.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Araujo Lima, Barros e Vasconcellos, Joaquim Vilella, Paes de Souza, Aprigio, Wanderley, D José, Aguiar, Santos e Almeida, Rocha, Monteiro de Barros, Dias de Carvalho, Carneiro da Cunha, Carneiro de Campos, Mello Franco, Henriques, Assis Rocha, Almeida e Albuquerque, Nunes de Aguiar, Paula Santos, Costa Pinto, Souza Ramos, Pacheco, Teixeira de Souza, Sayão Lobato Junior, Vieira de Mattos, general Coelho, Pedreira, Peretti, Candido Mendes e Rezende.

Depois da chamada comparecem os Srs. Antão, Lima e Silva, Pereira da Silva, Vianna, Angelo Ramos, bispo do Pará, Nebias, Secco, Fernandes Vieira, Machado, conego Affonso, Julio de Miranda, Martins Ferreira, Pedro Chaves, Gomes Ribeiro, Ramalho, Fernandes da Silveira, Penna, Barreto Pedroso, Moraes Sarmento, Ferreira de Abreu, Sayão Lobato, Reis e Silva, Góes Siqueira, Figueira de Mello, Ignacio Barbosa, Olympio Machado e Azambuja.

Depois de aberta a sessão os Srs. Firmino, Paula Fonseca, Bastos de Oliveira, Barbosa de Almeida, Augusto de Oliveira, Aranha, visconde de Baependy, Cunha Figueiredo, Mendonça, Taques, Miranda, José Paço, Antonio Paço, Amaral, Souza Franco, Bandeira de Mello, Oliveira, Belisario, Cruz Machado, Livramento, Rego Barros, Pereira Jorge, vigario Silva, Lisboa e Silveira da Motta.

Faltão com causa participada os Srs. Carlos Wanderley, Corrêa Lima, Victor, Domingues Silva, Nabuco, Alves Ribeiro, Calvet, Couto, José Manoel da Silva, Euzebio, Marcellino de Brito, Souto e Magalhães Castro; e sem ella, os Srs. Paula Baptista, Augusto Chaves, Vasconcellos, Barbosa, Pacca, Silva Guimarães e Titára.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

E' julgada objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte resolução offerecida pela 2ª commissão do orçamento:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. E' concedido em beneficio do collegio de meninos desvalidos da villa de Obidos, da provincia do Pará, sob a administração da irmandade de S. Luiz Gonzaga, o usufructo do cacoal nacional sito no termo da mesma villa, e actualmente arrendado a Antonio Dias Guerreiro; revogadas as disposições em contrario. — Paço da camara dos deputados, 12 de Agosto de 1852.— *B. A. de Magalhães Taques. — V. de Baependy.* »

São lidas e approvadas varias redacções.

PORTEIRO PARA A CAMARA

E' igualmente approvado, por escrutinio secreto, por 56 votos contra 2, o parecer da mesa

dispensando do serviço ao porteiro e guarda-livros desta camara José Joaquim da Silva conservando-lhe todos os vencimentos: e propondo para substituil-o o continuo João Salerno Toscano de Almeida.

VAGA DE UM OFFICIAL NA SECRETARIA DA CAMARA

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*): — Sr. presidente, existe a vaga de um official na secretaria desta camara; segundo o regimento compete aos secretarios propôrem o preenchimento das vagas dos empregados da casa; mas julgo necessario que a camara antes de tudo decida se esse lugar deve ou não ser preenchido. Rogo, pois, a V. Ex. consulte á camara neste sentido.

O Sr. Presidente: — O Sr. primeiro secretario deseja saber a opinião da camara a respeito da questão — se deve ou não ser preenchida a vaga de um official da secretaria da casa; — mas não ha proposição alguma sobre que se discuta.

O Sr. Wanderley (pela ordem): — Sr. presidente, creio que é extemporanea a proposição do honrado Sr. 1º secretario. Temos uma lei, que é o regimento da casa, a qual manda que hajão tantos officiaes de secretaria. Da parte do honrado 1º secretario está fazer a proposta, porque, se a camara não quizer que exista esse lugar, o supprimirá por meio de uma emenda que póde ser apresentada por qualquer Sr. deputado; mas propôr-se se se deve ou não abolir o lugar, creio que não é proprio.

Existe ou não existe esse lugar vago?

O Sr. Paes Barreto: — Existe e não existe.

O Sr. Wanderley: — Não comprehendo isso.

O Sr. Paes Barreto: — Existe a vaga, mas ha duvida sobre a necessidade de ser ella preenchida.

O Sr. Wanderley: — Peço pois a V. Ex., Sr. presidente, recommende ao Sr. 1º secretario que formule um parecer em qualquer sentido, porque se fôr de accordo com a nossa opinião, votaremos por elle, e no caso contrario será o lugar supprimido por meio de uma emenda.

O Sr. Vianna é de opinião que não ha necessidade de preencher a vaga de que fallou o Sr. 1º secretario, porque os oito officiaes que existem na secretaria já são em numero superior ao trabalho que ha nella. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco pronuncia-se no mesmo sentido em que fallárão os Srs. Vianna e Wanderley.

O Sr. Paula Candido (1º *secretario*): — O nobre deputado pela Bahia, que sempre argumenta de uma maneira tão brilhante, nesta questão baseou-se em um principio que não é exacto. O regimento não marca o numero dos officiaes de secretaria, determina que os secretarios conjunctamente proporáõ o numero e os ordenados dos officiaes da secretaria.

O Sr. Wanderley: — Mas ha um parecer do tempo do Sr. Dias de Carvalho.

O Sr. Paula Candido: — Ha um numero determinado, mas esse numero tem vacillado muito; por exemplo, em 1826 havia 7 officiaes na secretaria, em 1832 9, em 1838 10, em 1841 7, em 1844 5, em 1845 5, em 1850 8, em 1851 continuárão os 8. Ora, como apezar desse parecer tem havido differente numero de officiaes na secretaria, eu, á vista do artigo 31 do regimento, não me julguei competente para decidir esta questão. E, não podendo eu decentemente tomar sobre mim o reputar esse lugar vago, consultei a mesa a respeito, e como ella tambem entrasse em alguma duvida, por isso pedi ao Sr. presidente que consultasse á camara sobre esta questão. O parecer do Sr. official-maior da secretaria ainda nos pôz em maior duvida, porque elle diz que não ha necessidade de mais officiaes na secretaria.

A camara sabe que as ultimas approvações de officiaes para a secretaria têm sido por um pequeno numero de votos; e como podia eu, em face disso, arrostrar o pensamento da camara manifestado mais ou menos nessas votações? A camara creia, pois, que, se submetto esta questão á sua decisão, é pelo respeito que lhe consagro; senão qualquer Sr. deputado teria razão para dizer: « Com que direito ides preencher esse lugar? » Em todo o caso a camara receba como signal do acatamento que lhe consagro o desejo que manifesto de ter a sua opinião.

O Sr. Henriques de Rezende: — Sr. presidente, em todo caso eu creio que já não é tempo de tratarmos desta materia, porque já estamos em fim de vida (*risadas*); ao menos deixemos alguma cousa para os nossos successores.

Além disto, tenho duvida se ha vaga na secretaria; penso que o official que morreu é um que já estava aposentado, cujo lugar já foi preenchido.

O Sr. Paes Barreto: — Não estava aposentado, está enganado.

O Sr. Henriques de Rezende: — Sr. presidente, agora ha pouco votou-se que se creasse um porteiro sem ter morrido o outro, e um continuo passou a porteiro; mas a camara espere que já vem outro atrás da porta pedir o lugar de continuo que está vago: ora, pelo amor de Deos! como podemos censurar o governo dos desperdicios, se nós mesmos estamos assim a esbanjar?

O Sr. 1º secretario para tirar de si a responsabilidade, quer que a camara diga se deve ou não preencher esse lugar. O Sr. 1º secretario mora aqui no Rio de Janeiro, comprehendo bem os seus apuros; mas eu que não moro aqui, que pretendo retirar-me daqui, sou muito franco em dar meu voto: não ha lugar vago na secretaria, e ainda que houvesse não ha necessidade de preenchel-o, porque até é esta a opinião do official-maior.

O Sr. Presidente: — A questão de ordem suscitada pelo Sr. 1º secretario não póde ficar indecisa; portanto vou consultar á camara a respeito.

O Sr. Penna: — Mas a votação deve recahir sobre qualquer proposta dos Srs. secretarios.

O Sr. Vianna: — Eu peço a palavra para mandar á mesa um requerimento. (*Apoiados.*)

Lê-se a seguinte indicação do Sr. Vianna:

« Proponho que o numero dos officiaes da secretaria desta camara não exceda de seis, não se preenchendo as vagas que se derem dos actuaes até que o seu numero fique reduzido áquelle: outrosim, que se não augmente o numero dos mais empregados da casa, por me parecerem que são sufficientes os que existem. — S. R. — Sala das sessões, 14 de Agosto de 1852. *J. F. Vianna.* »

Esta indicação é remettida á commissão da mesa.

BARRACAS PARA O RIO GRANDE, DESPEZAS DA ARMADA, ASSASSINATOS NA DIAMANTINA

O Sr. Wanderley: — Peço a palavra pela ordem.

A camara votou hontem uma urgencia, para se apresentar o requerimento do nobre deputado

por Minas versando sobre factos de grande importancia, e que precisão ser explicados immediatamente, afim de que não se possão tirar conclusões injuriosas ao caracter da administração; requeria, pois, á camara que votasse para que a urgencia hontem approvada continuasse hoje até o meio dia, visto que é hoje dia de requerimentos, com preterição da discussão de um outro requerimento que foi aqui apresentado por um nobre deputado por Sergipe.

O Sr. Mello Franco (pela ordem): — Eu proponho que se discuta o meu requerimento, não sómente até ao meio dia, como acaba de propôr o nobre deputado pela Bahia, mas sim até se concluir. Vamos acabar com esta questão. Eu desejo fallar depois do Sr. ministro da guerra, que se acha na casa, e depois de algum nobre deputado de minha provincia, porque quero responder a tudo, e o regimento só permitte que eu tenha a palavra mais uma vez.

Posta a votos é approvada a urgencia proposta pelo Sr. Wanderley, com o additamento do Sr. Mello Franco.

O Sr. Presidente:—Está portanto em discussão o requerimento apresentado hontem pelo nobre deputado por Minas o Sr. Mello Franco.

O Sr. Manoel Felizardo (*ministro da guerra*): —Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. ministro da guerra.

O Sr. Manoel Felizardo (*ministro da guerra*):—O nobre deputado pela provincia de Minas Geraes na terceira discussão do orçamento fez differentes accusações sobre desperdicios e prevaricações havidas na provincia do Rio Grande do Sul. Para dar resposta completa a todas essas accusações, carecia de explicações e informações muito particulares dos factos denunciados. A discussão do orçamento correu rapida, não me foi possivel assistir a ella, e dar mesmo uma ou outra explicação sobre aquelles factos de que tenho conhecimento; aguardava-me para a discussão do credito, porque, sendo o credito que deve entrar em discussão brevemente, estabelecido para as despezas daquella provincia, parecia-me a occasião muito propria para então discutirmos as accusações sobre os abusos das despezas nella feitas; mas o nobre deputado a quem me refiro não esperou para então, e em um requerimento accrescentou ás arguições anteriormente feitas uma outra bastante grave. Não sei, Sr. presidente, se me será permittido, na discussão deste requerimento especial, tratar das accusações anteriores; peço á V. Ex. que me esclareça a este respeito, porque, a ser possivel, desejava dar explicações sobre todas que forão aqui produzidas.

O Sr. Presidente:—O nobre ministro póde dar as explicações que entender convenientes. (*Apoiados.*)

O Sr. Ministro da Guerra:—Responderei, visto a permissão que V. Ex. concede, segundo a ordem por que as accusações forão produzidas.

Foi o primeiro objecto de censura os altos preços dos generos comprados em Caçapava para o exercito, preços que se disse serem mesmo muito subidos em relação ao custo desses generos em Porto-Alegre. Pedi informações sobre este objecto ao digno general que foi commandante em chefe do exercito do Rio Grande do Sul; não foi possivel que elle sôbre isto me désse esclarecimento algum; é um facto particular, facto de fazenda, sobre que já pedi informações para o Rio Grande.

Que daqui se mandárão, accrescenta o nobre deputado, pannos para o Rio Grande a 2$700 o covado, quando alli se encontravão iguaes a 1$800. Mandei extrahir dos livros da despeza da contadoria da guerra os preços dos pannos mandados para o Rio Grande, e das relações vindas do conselho de administração daquella provincia os preços por que alli se compravão. Da côrte mandárão-se pannos de 2$200, 2$, 1$800, 1$700, 1$600 e 1$500.

O Sr. Fernandes Chaves:—Pannos baêtas, eu os vi por lá.

O Sr. Ministro da Guerra:—De 1$500 erão pannos para capotes; do panno de 2$200 foi uma pequena porção mandada, e o termo médio regula a 1$800 ou menos. Em Porto-Alegre o preço do panno oscillou entre 1$700 e 1$850, e razões tenho para crer que este genero era inferior ao daqui remettido.

Para mostrar a differença dos preços de generos semelhantes no Rio de Janeiro e Porto-Alegre, lerei a tabella junta, e se verá que o arsenal de guerra da côrte comprou em geral por preços muito mais favoraveis ao thesouro.

Fazendas	*Custo na côrte*	*Custo em Porto-Alegre*
Panno azul...	2$200, 2$000, 1$900, 1$800, 1$700, 1$600, 1$500.	1$700, 1$800, 1$850.
Pannos encarnados, verdes, e azues claros.	3$200, 4$200...	5$000, 5$500, 6$000, 6$900, 7$500.
Casimiras de côres.	2$600, 2$400....	2$950 a 4$300
Baetas........	$580 a $670....	$850 a $900
Linha de novello.	$660 a libra....	1$550 a libra.
» cruas.	1$200, 1$150....	1$280 a 2$100
Gravatas de couro.	$380, $320....	$140, $500
Meios de sola..	3$000, 2$800 (um)	3$840 a 4$800
Vaquetas (duzia)	30$000, 24$000...	30$000 a 50$000

Que as fazendas compradas no Rio Grande, e de que se fardava o exercito, erão de má qualidade, provão as informações dos commandantes dos corpos, e prova de mais o estado em que o general achou o exercito quanto a fardamento.

Agora, independentemente dos factos innegaveis extrahidos das relações officiaes remettidas do Rio Grande do Sul, das contas das despezas extrahidas dos livros competentes, a razão por si mesmo mostra que os preços das fazendas no Rio de Janeiro devem ser muito menores do que no Rio Grande do Sul.

Sabe-se que o mercado do Rio de Janeiro é extensissimo em comparação com o de Porto-Alegre; que as mesmas necessidades de compra no Rio de Janeiro não podem altear tanto o preço dos generos como em uma provincia pequena. No Rio Grande, não havendo concurrencia de vendedores, e havendo necessidade de compra, necessariamente o governo se sujeitaria alli á lei que lhes quizessem impôr os vendedores, o que não acontece no Rio de Janeiro, onde ha um numero maior destes do que naquella provincia.

A segunda accusação foi sobre esporas. Da provincia do Rio Grande do Sul representou-se que sendo imminente a guerra, e devendo montar-se mais de 8,000 cavalleiros da guarda nacional, era preciso, entre outros objectos, mandarem-se esporas. Todos sabem que no Rio de Janeiro não existem esporas do gosto dos rio-grandenses, que usão de umas muito particulares e proprias para domar animaes; apezar disto determinei ao arsenal que comprasse das melhores que existem no mercado; e entre o mandar esporas boas para o geral dos cavalleiros, ou não mandar nenhuma, ainda que as esporas do uso geral não fossem do agrado particular dos

habitantes do Rio Grande do Sul, entendi que era melhor mandar esporas que servissem para alguma cousa do que nada mandar...

O Sr. Moraes Sarmento: — Sim, era melhor fazer a despeza do que não fazel-a!

O Sr. Ministro da Guerra: — Seria melhor deixar os cavaleiros sem meio algum de coagir o animal a andar para onde elles quizessem, do que mandar recursos que podião satisfazer o fim, posto não fossem do gosto dos cavalleiros?

Mas póde-se dizer — mandasse-as fazer no Rio Grande do Sul. — Que officinas, que numero de ferreiros, de latoeiros existe no Rio Grande do Sul capazes de fazer em um ou dous mezes dez ou doze mil pares de esporas? Deviamos, ou podiamos esperar tanto tempo, quando a todos os momentos a guerra podia romper, quando o exercito devia estar prompto para entrar em operações? Quando não se tem o optimo para a guerra, procura-se obter o soffrivel, ou aquillo que se approxima a isso. (*Apoiados.*)

Para a guerra preparão-se objectos que podem deixar de ter uso; nunca se deve calcular sómente com os successos mais felizes (*apoiados*), cumpre prever algumas contrariedades. E' preciso não só ter tudo quanto é necessario para os casos felizes, para uma campanha rapida, mas mesmo ter sobresallentes, a tudo quanto é preciso para occorrer a qualquer contrariedade. E' por este motivo que na preparação de um exercito não se gasta sómente o que é preciso para um dia de batalha; preparão-se as cousas necessarias não só para um ou dous combates, mas tambem as reservas, e tudo quanto é preciso para um caso de revez.

Sorprendeu-me completamente a accusação feita sobre a má qualidade dos capotes remettidos para o Rio Grande do Sul. Para o exercito remettêrão-se capotes de duas qualidades diversas; inglezes, alvadios, proprios para caçadores, e azues feitos no arsenal de guerra para fuzileiros. Os azues forão do preço de 11$200 a 11$700; e os inglezes custárão creio que 9$000. Vi as amostras dos capotes inglezes, e parecêrão-me excellentes, dos feitos no arsenal tinha visto as amostras do panno com que os capotes erão feitos; mas era possivel que depois das amostras approvadas entrasse nos armazens do arsenal fazenda diversa daquella que mandei comprar...

O Sr. Henriques de Rezende: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra: — Era isso possivel, e para tirar-me desta duvida pedi informações ao commandante em chefe do exercito, que emquanto esteve no sul por varias vezes fazendo-me reflexões sobre um ou outro dos objectos remettidos da côrte nunca escreveu-me palavra contra os capotes; e elle respondeu-me (*lê*):

« Sobre capotes póde V. Ex. affirmar que os inglezes *são os melhores* que para lá forão, e em geral todos os capotes que daqui me forão remettidos *não erão máos*. »

Eu não sei a quem devo dar credito, se a uma informação de pessoas talvez interessadas em deprimir, e que foi communicada ao nobre deputado, se á falta de representações durante o tempo que durou a campanha, e á affirmação do general.

Um Sr. Deputado: — Não ha que hesitar.

O Sr. Ministro da Guerra: — Disse-se que se remettêrão lanças da côrte a 15$ quando na provincia do Rio Grande custavão 7$, accrescentando-se que as da côrte erão de pessima qualidade, entretanto que naquella provincia se fazião excellentes.

Vejamos qual era o preço das lanças remettidas da côrte e das do Rio Grande do Sul. O que vou ler é official.

« Illm. e Exm. Sr. — A tabella inclusa do armamento comprado pelo arsenal de guerra da côrte mostra que as lanças custárão a 9$600, 10$500, 10$800 e 11$000. Das contas da provincia de S. Pedro consta que se comprárão lanças a 9$000 e a 10$000, e que se despendia 1$280 de acicalar cada uma: á vista do que não se póde dizer que erão mais baratas no Rio Grande. Deos guarde a V. Ex. — *João José de Souza Silva Rió.* »

Havia necessidade de ter armamento para a cavallaria da guarda nacional. Os presidentes da provincia do Rio Grande do Sul requisitavão lanças do Rio de Janeiro, visto que ferreiros que existião na provincia não erão bastantes para fazer o numero sufficiente. Fizerão-se aqui annuncios, convidárão-se concurrentes, e aceitou-se o lanço mais favoravel. Como havia grande necessidade nesse tempo, eu as pagaria por todo o preço, por 12$000, por 20$000, se por menos ninguem as quizesse fazer, porque erão de absoluta necessidade. Mandárão-se fazer, porém, as primeiras por 11$000; e indo diminuindo a necessidade, tambem os fabricantes forão-se accommodando, e as fizerão até por 9$600 na côrte, e a 9$ no Rio Grande.

Quando a necessidade foi urgente, quando se empregárão todos os ferreiros em fazer lanças, ellas custárão alli 11$000 e 11$280, vindo assim as primeiras lanças do Rio Grande a ser muito mais caras do que as do Rio de Janeiro, havendo além disto mais uma differença. Eu mandei vir uma amostra das lanças do Rio Grande, e vi que as feitas alli erão de puro ferro, dobrando-se com muita facilidade, entretanto que as fabricadas no Rio de Janeiro tinhão a lamina de aço, e erão muito mais bem acabadas.

A artilharia vinda da Allemanha, disse o nobre deputado por Minas Geraes, não serve, é extremamente pesada; e não sei se de má qualidade. Quando determinei o engajamento de um corpo de infantaria, outro de artilharia, e duas companhias de pontoneiros, determinei tambem que esses corpos viessem armados, promptos para entrar em campanha. Foi pelo digno deputado pela provincia de Pernambuco encommendada nas melhores fabricas a artilharia conveniente, que chegou quasi ao mesmo tempo que os corpos estrangeiros.

E' verdade que a artilharia vinda é um pouco mais pesada do que a nossa, é sim artilharia ligeira na Allemanha, onde os caminhos são bons, e onde os cavallos têm outra força que não têm os nossos. Sendo a artilharia que tinhamos muito mais ligeira do que a vinda da Allemanha, faltando-nos meios de mobilidade, cavallos bons, e não tendo nós necessidade, nem meios de levar a maior porção de bocas de fogo para o exercito, não foi empregada a artilharia allemã, mas ella não está perdida; as peças, a principalmente os obuzes, são de excellente qualidade, e podem ser com muita vantagem empregadas, já não digo como artilharia de campanha, mas para guarnecer alguns reductos e fortes dos muitos que temos.

Deixo de responder a alguns topicos do discurso do nobre deputado que vem no *Jornal* do dia 2 de Agosto, porque tratando de materia que não pertence propriamente á repartição da guerra, mas sim da marinha, e estando presente o meu collega desta repartição, elle se incumbirá de dar resposta conveniente ao nobre deputado.

No *Jornal* de 4 deste mez continuou o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes a fazer mais algumas accusações sobre irregularidades havidas na provincia do Rio Grande do Sul.

Começou o nobre deputado dizendo (*lê*): « Senhores, das informações que tenho recebido do Rio Grande, concluo que quantias consideraveis alli se têm despendido e se continuão a despender inutilmente. »

Que no Rio Grande do Sul se devião despender grossas quantias e algumas inutilmente, creio que é cousa de que ninguem duvidou. E' consequencia mais necessaria de uma campanha despezas inuteis, e mesmo actos de prevaricação do que talvez as mortes e os ferimentos. A administração da fazenda de um exercito é entregue a uma grande quantidade de pessoas que não podem ser muito bem escolhidas, de um credito tão reconhecido que toda a probabilidade haja de que não abusem. Os homens que são de reconhecida probidade são aquelles que por muitos differentes actos e empregos, por sua posição, têm dado provas de honradez; mas era possivel montar-se uma repartição de fazenda do exercito com homens sómente desta qualidade? Quererião elles abandonar seus empregos, suas industrias, para serem commissarios e sub-commissarios, para fazerem parte de toda esta administração baixa do exercito? Era isto inteiramente impossivel, e muito se faria nomeando pessoas contra quem não houvesse precedentes; portanto, que se têm despendido naturalmente quantias inutilmente, que têm havido prevaricações, é um facto de que ninguem póde duvidar...

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra:—Não só no Rio Grande do Sul, como em toda a parte, em todas as nações, mesmo naquellas onde ha um serviço muito regular da intendencia ou commissariado se dão sempre em tempo de guerra estes desperdicios e prevaricações. Foi por estar nesta persuasão, por chegar ao conhecimento do governo os factos de prevaricação, e para se fazer punir os prevaricadores que forão nomeadas duas commissões, que vão partir para o Rio Grande; mas por ora não ha senão presumpção de factos, não se conhecem seus autores, e ainda que suspeitas existão, não se póde proceder sem provas, e essas provas não se podem obter sem o exame das contas, ou outras informações.

Mas que na ultima campanha, apezar do que eu disse, não se tem roubado e desperdiçado tanto quanto se deveria presumir, temos um facto que produzirei. Tivemos um exercito de 20,000 e tantas praças, e a nossa despeza mensal com elle foi de 700 e tantos contos. Vejamos o que aconteceu com um exercito muito menos numeroso, que tinha de combater inimigo muito menos consideravel a todos os respeitos, e cuja fiscalisação entretanto foi elogiada pelo proprio ministro da fazenda: quero fallar da ultima guerra dos Cafres no Cabo da Boa Esperança.

No primeiro mez dessa guerra despendeu o thesouro da Grã-Bretanha 2,000:000$, e nos mezes seguintes a despeza foi de 700 a 800:000$, da mesma moeda. Para um anno de guerra os creditos pedidos, segundo se lê em um discurso do Sr. Disraeli publicado no *Jornal do Commercio* desta côrte, montavão a 6 ou 7,000:000$ da nossa moeda. Ora, se para bater Cafres a Inglaterra teve necessidade de gastar no primeiro mez 2,000:000$, nos mezes seguintes 600 a 700:000$, em um anno de crear credito extraordinario de 6 a 7,000:000$, poderemos dizer que se gastou muito no Rio Grande do Sul, tendo nós consumido com 20 mil praças pouco mais de 4,000:000$? Podemos censurar a administração superior do exercito porque as despezas forão grandes? Senhores, as despezas extraordinarias, alguns actos de delapidações mesmo são consequencia desgraçadamente necessarias do estado violento da guerra.

Forão mandados, se disse aqui, de Montevidéo para o Rio Grande do Sul 1,300 soldados doentes sem medico e sem botica, e em navios fretados, quando havia vapores do estado; e chegados ao Rio Grande tiverão pessimo tratamento. Primeiramente não ha um só vapor de guerra que possa entrar na barra do Rio Grande do Sul, demandão todos elles mais agua do que a que tem o banco da entrada; um vapor existe do commercio que podia levar talvez 800 ou 900 praças, mas esse sendo aqui examinado pela mestrança do arsenal foi declarado muito pouco seguro para navegar em alto mar, e que com qualquer temporal, qualquer máo tempo corria risco de sossobrar; com estas informações não era prudente arriscar a vida de tantos homens.

Ora, não havendo vapores de guerra, não havendo mesmo vapores de commercio alli para esse transporte, preciso foi lançar mão de navios de vela, e a viagem se fez regularmente. Em lugar dos 1,300 doentes de que fallou o nobre deputado, apenas vierão 800, e com elles veio o chefe do corpo de saude e mais alguns medicos e ambulancias.

Chegados ao Rio Grande, onde não se esperava tão grande numero de enfermos, foi preciso algum espaço de tempo para arranjar enfermarias: forão accommodados aquelles que estavão carecendo de prompto tratamento; muitos dos que vinhão como doentes erão apenas soldados estropeados pelas marchas, que podião ser curados nos quarteis, e se enviárão os que não carecião de um tratamento tão prompto para o hospital de Porto-Alegre; no momento porém da chegada forão os soldados doentes accommodados como era possivel ser. São estas as informações semi-officiaes que tenho sobre este facto.

Pedi tambem informações sobre as despezas feitas com as fortificações da cidade do Rio Grande do Sul, porquanto o nobre deputado disse que com 95 braças de trincheiras ou de parapeito se tinha gasto mais do que com 200. O facto póde ser verdadeiro sem que haja responsabilidade de alguem. Digo que póde ser verdadeiro sem responsabilidade de alguem, porque durante a factura das 95 braças poderia ter-se comprado uma porção tal de materiaes que bastasse não só para as 95 braças, como para as 200; póde mesmo haver outras circumstancias sobre que não é possivel já ter informações; por isso foi-me preciso exigil-as dalli.

Segue-se a accusação dos 4:000$, de que um presidente lançou mão....

O Sr. Mello Franco:—São 5:150$000; enganei-me, estou áquem da verdade.

O Sr. Ministro da Guerra:—Bem, mas aqui falla-se em 4:000$000. Antes porém de chegar a esta accusação, como quero seguir a ordem em que ellas forão feitas, vou á outra.

Fallou o nobre deputado na differença de preços entre generos fornecidos á esquadra, e comprados no Rio Grande do Sul e em Porto Alegre. Isto pertence propriamente á marinha; o Sr. ministro da marinha dará resposta a esta accusação.

E' accusada a administração da provincia do Rio Grande do Sul, ou o ministro da guerra, pela avaria que soffreu uma porção de polvora que se achava embarcada em um navio no porto de S. José do Norte. Poucas são as provincias que têm deposito de polvora; talvez que tirado o Rio de Janeiro, que o tem pessimo, e que é preciso quanto antes cuidar em retiral-o do lugar onde se acha, porque ameaça um bairro muito importante da cidade, não tenho idéa de uma outra provincia onde existão depositos, porque o da Bahia se acha talvez em peior estado do que o do Rio de Janeiro, o de Pernambuco está em uma fortaleza, e nas outras provincias nem mesmo fortalezas ha onde se possa depositar a polvora; e é ella guardada em navios.

Em Porto Alegre existia até 1831 ou 1832 um soffrivel armazem de polvora, mas desgraçadamente voou; de então para cá sempre a polvora tem sido conservada em embarcações. No Rio Grande do Sul era recebida em um navio, que se achava em muito bom estado, toda a polvora que a provincia importava; com um temporal forte esse navio embarcou grande porção de agua, e inutilisou-se muita polvora, muito cartuxame. E' um accidente de que ninguem tem culpa; ha vinte annos que se sente na provincia do Rio Grande do Sul a falta de um armazem para polvora; mas a satisfação desta necessidade tem sido adiada, o dinheiro para as obras publicas é tão pouco que nenhuma administração ainda póde despender a quantia precisa para fazer armazem.

Da polvora avariada, do cartuxame estragado grande porção veio para o Rio de Janeiro; uns 20,000 cartuxos talvez forão julgados em bom estado pelo commandante da guarnição da cidade do RioGrande e remettidos para a columna ou divisão do brigadeiro Fernandes: este, ou por que examinasse melhor, ou por que desconfiasse que a polvora que tinha soffrido aquella avaria não podia estar em muito bom estado, não a quiz conduzir; apezar disto porém a divisão do brigadeiro Fernandes foi a que marchou bem supprida de cartuxame, segundo as informações semi-officiaes que tenho.

Repetio-se uma accusação que eu creio ter apparecido quando se discutio a resposta á falla do throno, e vem a ser: que se tinha contractado todas as carretas precisas para o serviço do exercito, adiantando-se metade da somma; que o contractador não cumprio nenhuma das condições, e que, apesar disto, a despeza se tinha feito.

E' verdade que foi contractada uma porção de 60 carretas para o serviço do exercito, vencendo cada uma 3$ por dia, avançando o thesouro a metade da importancia do todo o contracto, para que o arrematante pudesse fazer o serviço. Não se fez o serviço, mas nenhum prejuizo houve, porque as carretas e os bois forão arrematados, e o producto da venda bastou para cobrir o avanço que o thesouro tinha feito. Dahi tambem não resultou falta, porque o exercito, segundo sou informado, teve sempre as carretas de que precisou.

Não ha aqui nada de desvantajoso contra a administração do exercito; ha sim contra o arrematante, que aliás foi punido, porque forão levadas á praça as carretas e os bois que tinha mandado, e o producto dessa arrematação cobrio o avanço que o thesouro havia feito.

E' destituida de fundamento a argulção feita pelo nobre deputado sobre abusos praticados na compra de cavallos para o exercito. Vou ler o que sobre isto informou o commandante em chefe do exercito. Diz elle em apontamentos (*lê*):

« O facto que se refere sobre compra de cavallos não se deu no exercito; nem me consta que isto acontecesse na provincia. Todos os cavallos que erão comprados depois de examinados por uma commissão de tres commandantes de corpos de cavallaria, erão marcados em presença do quartel-mestre-general, que passava, depois desta operação, o documento em devida fórma ao vendedor, documento que depois de rubricado pelo general em chefe, e registrado na repartição do mesmo quartel-mestre-general, era pago pela caixa do exercito, ou na thesouraria da provincia: e nenhuma compra de qualquer outra natureza se fez no exercito, durante o meu commando, que não fosse effectuada com todas as formalidades. »

A' vista disto, os cavallos que devião ser comprados erão examinados por uma commissão de tres tenentes-coroneis ou coroneis, revistos ainda pelo quartel-mestre-general, marcados e então recebidos. Era preciso que os tres commandantes de corpos e o quartel-mestre-general fossem os homens mais sem pudor para praticarem os factos arguidos pelo nobre deputado por Minas Geraes. (*Apoiados.*) Se officiaes dessas patentes, e que gozão do conceito bem merecido do exercito ainda hoje, são capazes de praticar actos semelhantes, não sei a quem se deva encarregar mais qualquer acto de fiscalisação.

Tambem não consta, nem a mim, nem ao commandante em chefe do exercito, o facto de se ter ficado um commandante de batalhão com 65 ou 70:000$ em generos e dinheiro. Em fins de 1850, prevendo eu que o exercito teria de entrar brevemente em operações, e que então não podião ter exercicio os conselhos de administração, determinei que as fazendas e todo o importe dos cofres de administração de fardamento creado na capital da provincia de S. Pedro, e nomearão-se commissões para tomar contas a esses conselhos parciaes. Pouco tempo depois extingui as caixas, chamadas economicas, dos corpos. Creio que o nobre deputado não se refere á essas caixas, porque ahi de certo não existião fazendas.

O Sr. Mello Franco:—Sim, senhor, referi-me a essas caixas economicas.

O Sr. Ministro da Guerra:—Mas ahi só existia dinheiro, e o nobre deputado fallou em dinheiro e fazendas.

O Sr. Mello Franco: — Não questiono sobre nomes, porque não sou profissional; o que digo é que um commandante de batalhão ficou com 65 a 70:000$.

O Sr. Ministro da Guerra: — Sobre isso pedi informações ao commandante em chefe, porque são factos particulares de que não posso ter noticia, e eis o que elle disse: (*lê*):

« A respeito do facto mencionado de haver um commandante de batalhão que ainda não entrou com 70:000$ que existião na caixa do corpo, não ha exactidão; pois nunca tal me constou, nem a thesouraria representou a tal respeito: e é a primeira vez que ouço semelhante cousa; assim como de certo tempo a esta parte, e mesmo desde a creação do inspector de tropas, nunca mais me constou que houvesse soldados dispensados do serviço, vencendo soldos; e os que dantes isto praticárão, forão mettidos em conselho de guerra, e ainda estão suspensos, soffrendo pelo seu irregular comportamento. »

Isto é, aquelles commandantes que empregárão praças dos seus corpos fóra do serviço dos mesmos, que as licenciárão e recebião os soldos, esses estão suspensos e mettidos em conselho de guerra. Nada mais consta, nem ao governo, nem ao commandante em chefe, dos factos aqui arguidos pelo nobre deputado por Minas Geraes.

Continuando na accusação aos commandantes de corpos, notou o nobre deputado que alguns empregavão soldados dos seus corpos em conduzir gado para suas estancias. Ha sobre isto apenas uma queixa. Nos ultimos dias da estada no Rio Grande do Sul do ex-presidente, appareceu o requerimento de um fazendeiro, creio que chamado Bueno, queixando-se de um commandante de brigada que lhe havia conduzido duas mil e tantas rezes; mas esse presidente mandou immediatamente proceder a todas as informações, e o communicou ao vice-presidente; se o facto é verdadeiro, se ha presumpção mesmo de que isso tenha acontecido, o official que semelhante acto praticou ha de ser responsabilisado. Não me consta que nenhum outro acto da natureza do que deixo dito tenha tido lugar.

Tambem me informárão que não ha differença alguma entre as rações dadas aos soldados es-

trangeiros e aos soldados nacionaes. Hoje todos os batalhões têm conselho de rancho, e recebem igual quantia para etape de suas praças; não se dá mais a uns corpos do que a outros, a etape é a mesma, e pagão-se tantas etapes quantos são os soldados dos corpos. Não ha, portanto, exactidão em dizer-se que aos soldados estrangeiros ou allemães, se dá melhor ração do que aos soldados brazileiros.

Tratarei agora de explicar o negocio dos 4:000$ de que aqui fallou o nobre deputado.

Recebeu o Sr. ministro dos negocios da fazenda uma communicação do inspector da thesouraria, de que um presidente da provincia, antes de se retirar, ou logo nos primeiros dias de estar na presidencia, havia mandado entregar, ou a si, ou a pessoa sua, a quantia de 4:000$ para despezas reservadas do ministerio do imperio (é isto o que consta officialmente, e não sei donde tirou o nobre deputado os 5:000$ de que fallou em seu aparte); mas que, não tendo tido approvação do thesouro durante tão longo tempo, elle dava parte disto.

O Sr. ministro da fazenda pedio informações ao do imperio a quem a despeza tocava, e este ignorando completamente a sahida desse dinheiro, respondeu que nada tinha a providenciar, porque nem tinha autorisado despeza, nem sabia que ella se tivesse feito. Em consequencia disto expedirão-se ordens do thesouro para a entrega do dinheiro, e não só se expedirão ordens, mas ha tempo determinou-se que pelo juizo dos feitos se compellisse esse ex-presidente a entrar com a quantia.

O Sr. Vianna: — Forão essas ordens.

O Sr. Mello Franco: — Agora?

O Sr. Ministro da Guerra: — Não, senhor, ha muito tempo; póde convencer-se disto pedindo a correspondencia do thesouro.

Póde acontecer que razões muito justificativas tenha esse ex-presidente; mas emquanto não as der, o governo entende que elle deve entrar com esse dinheiro; e se não demonstrar convenientemente que o gastou bem, que o tirou por um motivo justificado, além da reposição, esteja a camara certa que o governo ha de proceder como deve.

O Sr. Wanderley: — Em que anno aconteceu isso?

O Sr. Ministro da Guerra: — O governo teve noticia desse facto muito depois que esse homem deixou a presidencia da provincia, e de estar aqui na côrte.

O Sr. Wanderley: — Quero saber o anno para saber quem foi o presidente.

O Sr. Lima e Silva Sobrinho: — De certo que não foi o Sr. marquez de Caxias.

O Sr. Ministro da Guerra: — Não, senhor.

O Sr. Ministro da Marinha: — E' o Sr. Pedro Ferreira.

O Sr. Antão: — O inspector da thesouraria tinha obrigação de communicar isso immediatamente.

O Sr. Vianna: — Communicou.

O Sr. Presidente: — Pedia ao nobre ministro que tivesse a bondade de interromper o seu discurso afim de ler-se um authographo de lei que tem de ser remettida á sancção imperial.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura desse autographo.

O Sr. Presidente: — Lembro á deputação que á 1 hora deve ter lugar a sua recepção no paço imperial.

O Sr. ministro da guerra póde continuar o seu discurso.

O Sr. Ministro da Guerra: — Disse o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes que se tinhão avançado 90:000$ a um official para compra de cavallos, que este official estava a dever 70 ou 80:000$ ha muitos annos, e que não tinha sido coagido a entregar este saldo... Durante a administração do Sr. marechal do exercito Andréa na provincia do Rio Grande do Sul, foi incumbido o barão de Jacuhy de comprar cavallos nos estados vizinhos por conta do governo, recebendo na thesouraria as sommas necessarias para o desempenho desta commissão, e devendo conduzil-os ao rincão de S. Vicente para ahi serem examinados, e sómente serem recebidos os que estivessem em bom estado, comtanto que o preço não excedesse de 6 patacões por cada cavallo; o barão de Jacuhy entrou com 4,800 cavallos, deixando de entregar 1,200 para o completo de 6,000, e umas 200 e tantas bestas para o completo de 600.

Allega o barão de Jacuhy que esses 1,200 cavallos tinhão sido effectivamente comprovados, que estavão em deposito em uma das estancias suas ou arrendadas no Estado Oriental, e que, em consequencia dos disturbios de 1850 as forças orientaes saquêrão as estancias e levarão tudo quanto alli existia. Que o barão de Jacuhy era o proposto do governo para comprar cavallos por sua conta, vê-se da portaria que o autorisou para desempenhar esta commissão; por conseguinte, se elle na realidade comprou esses cavallos e pôz da sua parte toda a diligencia por trazel-os a salvamento, e se força maior os arrebatou, parece tambem fóra de questão que o prejuizo deve correr por conta do governo.

O que resta agora é provar se com effeito os cavallos forão comprados e depositados nessa estancia que foi saqueada; é isto o que ainda não se póde averiguar; mas que a estancia foi saqueada é fóra de duvida; é possivel, é talvez provavel que esses factos allegados se dessem. Entre a reclamação do barão e a necessidade que havia dos seus serviços na ultima guerra, não mediou tempo bastante para se averiguar este facto; agora é occasião de se examinar isto, e está-se fazendo.

Se o barão de Jacuhy provar que comprou os cavallos, e forão depois roubados, creio que o prejuizo deve recahir sobre o governo, porque elle não era mais do que um agente do governo; mas se o não provar será obrigado a entrar com a quantia correspondente a 1,200 cavallos e a 200 e tantas bestas.

E' natural, Sr. presidente, que me tenha escapado algumas das accusações feitas pelo nobre deputado por Minas Geraes nos seus discursos publicados nos dias 2 e 4; se elle se lembrar de alguma que não tenha sido explicada por mim, particular favor me fará se avivar a minha memoria.

O Sr. Mello Franco: — Parece que não falta resposta alguma.

O Sr. Ministro da Guerra: — Creio que me falta tocar em uma censura que fez pela nomeação de um official general que commandou o districto de Porto Alegre havendo alli muito pequena força.

Quando o nosso exercito se pôz em movimento sobre Montevidéo, havia todo o receio de que alguma columna solta do inimigo pudesse penetrar a provincia do Rio Grande do Sul, e commetter actos de devastação; era preciso para evitar isto, que não houvesse ponto algum da provincia onde não existisse uma autoridade militar capaz de chamar a guarda nacional, de pôr-se á frente della e castigar os invasores; foi em consequencia disto que se nomeou o brigadeiro Sergio para commandante militar do

districto de Porto Alegre; mas cessando os motivos, tem tambem cessado a commissão.

Vamos á ultima accusação, a da compra des barracas. Quando o commandante em chefe do exercito pôde passar revista ás tropas em Santa Anna do Livramento ou nas suas vizinhanças, reconheceu que a maior parte dos corpos não se achava bem fardado, e que era de urgente necessidade prover de fardamento ao exercito; appareceu-lhe um homem que se obrigou a apresentar dentro de dous mezes e meio, creio eu que 3,000 fardamentos completos, e 3,000 barracas de 8 praças cada uma; foi a proposta aceita com a condição de que os objectos serião entregues em Sant'Anna do Livramento pelo preço por que elles ficarião feitos pelo conselho administrativo de fardamentos.

Allega o contractador que antes de findo o prazo de dous mezes e meio poz em movimento o fardamento e as barracas, que parte do carregamento chegou a Sant'Anna do Livramento, e que o resto ia em caminho; mas que, sabendo que o exercito tinha avançado, e que grande despeza se faria, e mesmo seria difficil alcançal-o indo por terra, fez seguir as carretas que já estavão em Sant'Anna do Livramento, remettendo o mais por mar; que o que foi remettido por terra chegou apenas 10 dias depois de completo o termo do contracto, que o mais sendo embarcado, o navio não pôde sahir á barra em consequencia de ventos contrarios e falta de agua (é sabido que algumas vezes no Rio Grande os navios demorão-se 15 e mais dias na barra á espera de vento e agua), e que logo que as circumstancias permittirão o navio partio, e tendo má viagem chegára depois com o fardamento, que já nessa occasião, o general em chefe não tendo autorisação para comprar e pagar fardamentos, não o pudera receber, e que então recorrêra ao governo, ou antes, em lugar de recorrer ao governo, recorreu ao general, mostrando que da sua parte tinha feito toda a diligencia, tinha cumprido dentro do tempo parte de suas obrigações, e que o resto não foi satisfeito por sobrevir força maior, independente da sua vontade.

Não podendo o general deferir o requerimento que o contractador fazia (e é o unico papel que tenho deste homem; não sei portanto do requerimento de que fallou o nobre deputado feito pela letra de um magistrado), datado de 9 de Março de 1852 em Montevidéo, insistio em pedir ao commandante em chefe que recebesse os artigos contractados, e lhe fizesse bom o pagamento; o commandante em chefe, continuando a entender que não estava nas suas attribuições mandar fazer o pagamento, cobrio o requerimento com o seguinte officio, que remetteu ao governo com data de 10 de Março (*lê*):

« Illm. e Exm. Sr.—Remetto a V. Ex. o requerimento que me dirigio Francisco Antonio Borges, em o qual pede-me que se lhe aceite uma porção de fardamento, que pelo miseravel estado em que encontrei alguns corpos do exercito, especialmente a guarda nacional *eu lhe havia encommendado* em Sant'Anna do Livramento; mas tendo elle tardado mais do que eu esperava, e não tanto por esta razão, como por ter V. Ex. ordenado que não se comprasse mais fardamento aqui, o deixei de aceitar, não obstante ter consciencia de que elle é preciso para vestir alguns corpos do exercito que ainda estão mal fardados, e que a sua qualidade e as circumstancias de o dar pelo mesmo preço por que fica á nação os feitos pelo conselho administrativo de Porto-Alegre sem incluir os fretes e riscos até este ponto, me pareça attendivel, não quiz resolver, *submettendo o mesmo requerimento que elle me dirigio a V. Ex., para á vista das razões allegadas, que todas são verdadeiras, resolver como julgar de justiça.*

« Deos guarde, etc.—*Conde de Caxias.* »

A' vista desta informação, vendo eu que havia comprommettido a palavra do commandante em chefe do exercito, que tinha feito o ajuste quando estava autorisado a fazer contractos de objectos necessarios para o exercito; que, segundo as informações do general, o contractador tinha feito todas as diligencias para satisfazer as suas obrigações; que motivos alheios á sua vontade havião embaraçado a chegada dos objectos dentro do prazo prefixo, pareceu-me, se não de rigorosa justiça, ao menos de equidade, e equidade que não ia offender de maneira alguma os interesses publicos porque os generos erão precisos, que não podia deixar de os mandar aceitar.

O general, informando o requerimento de Borges, que requeria o pagamento *do fardamento e tres mil barracas ajustadas em Sant'Anna do Livramento*, e que por circumstancias alheias ao arrematante não tinhão sido até então entregues, diz explicitamente que as razões allegadas pelo supplicante são todas verdadeiras. Ora, se nas allegações do requerimento estão reunidos o *fardamento e as barracas*, se houve ajuste legalmente feito, se a palavra e honra do governo se achavão comprommettidos nelle, poderia eu deixar de cumprir o contracto?

Confrontando, porém, os preços porque ficão as diversas peças de fardamento fabricado no Rio Grande do Sul, e porque ficão no arsenal da côrte, e vendo que os preços da côrte erão em geral mais favoraveis, ainda não quiz mandar receber pelos preços do conselho de administração de Porto-Alegre, e determinei que fossem recebidos por aquelle por que ficavão estes generos feitos no arsenal de guerra. Exigi desta repartição uma relação do custo dos differentes artigos, e em 28 de Abril de 1852 me veio remettido de officio esta relação assignada pelo contramestre da officina de alfaiate, rubricada pelo vice-director do arsenal, onde se lê (*lê*):

« Custo de uma fardeta de brim, 1$910.

« Dito de uma calça de dito, 1$500.

« Dito de uma camisa de algodão americano, 1$225.

« Dito de uma barraca de algodão trançado para 8 praças, 48$200. »

O Sr. Moraes Sarmento:—Com effeito.

O Sr. Ministro da Guerra:—E' uma certidão do arsenal de guerra. Se o nobre deputado duvida, veja a tinta, veja (*mostrando um papel*) se é feita agora; se chega o seu scepticismo a este ponto peço que mande fazer um exame por peritos.

O Sr. Moraes Sarmento:—Ha outra certidão do arsenal...

O Sr. Ministro da Guerra:—O que se segue é que ha prevaricação da parte dos empregados, e então elles serão punidos. (*Apoiados.*)

Este é um papel official dirigido á secretaria, e á vista disto, e da necessidade em que se achava o governo de aceitar esses generos, e de serem os preços mais moderados do que os do ajuste, expedi ordem para serem aceitos estes generos no Rio Grande do Sul. Mas o arrematante, ou alguem por elle, levando aos depositos, passados dous mezes ou mais, os generos, e confrontando-se a qualidade, porque eu determinei que nenhuma peça de fardamento s barracas fosse aceita sem que fosse de excellente qualidade, reconheceu-se pelo exame que foi feito por pessoas conspicuas da cidade de Porto-Alegre, achando-se entre ellas o procurador fiscal, que as barracas erão de excessivo preço, e que, segundo as informações do arsenal

de guerra de Porto-Alegre, poderião ficar por 11$ a 10$500, menos de 12$; o presidente immediatamente que soube disto mandou suspender toda a operação a respeito do recebimento e entrega das barracas, e determinou mais que não se dessem conhecimentos deste genero, que apenas se passassem dos artigos sobre que não havia duvida. O presidente escreveu-me, tanto de officio como em carta particular, dizendo-me: « o fardamento é bom, os preços razoaveis, mas as barracas são extraordinariamente caras, que alli se podião fazer por 11$000. »

Desta exposição se vê que o governo não podia deixar de fazer o que fez. (*Apoiados.*) Se com effeito as barracas no Rio Grande sahem por 11$, e aqui na côrte se diz custarem 48$, então ou ha no arsenal grande desleixo e prevaricação, ou esta informação é falsa, e aquelles que a assignárão, aquelles que a dirigirão são os verdadeiros responsaveis (*apoiados*) por esta tentativa de espoliação da fazenda publica. (*Apoiados.*) E' isto agora o que se trata de indagar.

Passei hoje pelo arsenal antes de vir á camara, e pedindo o custo das differentes partes de que se compoem as barracas, derão-me esta tabella (*lê*):

« Uma barraca de algodão americano para 8 praças: 48 varas do algodão a 250 rs., 12$; côrte, 1$; mão de obra do barraqueiro, 10$; 1 1/2 libra do corda a 400 rs., 600 rs.; mão de obra do correeiro, 1$500; uma cumieira, 4$180; 2 esteios, 5$760; 4 estacas com argolas, 3$200; 12 ditas pequenas, 2$400; 2 maços, 800 rs.; importanto tudo em 41$440. »

Ahi temos só de fazenda maior preço do que o custo que se diz de uma barraca completa no Rio Grande: 250 rs. não é o preço excessivo para o algodão; não sei se com effeito uma barraca para 8 praças leva mais ou menos de 48 varas. Talvez seja a informação que acabei de ler, a que se referio o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu fallo da uma de Porto-Alegre.

O Sr. Ministro da Guerra: — E eu fallo de uma do arsenal da côrte.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu não sei como póde haver differença entre uma e outra.

O Sr. Ministro da Guerra: — Estou tratando de examinar isto. Segundo a nota que acabo de ler fica uma barraca completa no arsenal de guerra por 41$440. E' este o preço que tem sido carregado sempre nas differentes guias, das quaes aqui tenho algumas. A questão actualmente é se as barracas feitas no arsenal de guerra da côrte são perfeitamente iguaes ás que forão apresentadas em Porto Alegre. (*Apoiados.*)

Se as barracas são perfeitamente iguaes áquellas, então podemos dizer que no arsenal ha uma grande delapidação, que é necessario um exame muito rigoroso, um castigo forte, e mandar responsabilisar todos aquelles que contribuem para essa delapidação (*apoiados*); mas para isto é preciso saber se com effeito os generos são perfeitamente iguaes; emquanto não houver confrontação, emquanto não chegarem as barracas que eu mandei vir para amostra, não é possivel dizer-se que ha prevaricação, que ha uma informação falsa. (*Apoiados.*)

O governo não deve nunca obrar pelas primeiras impressões (*apoiados*), nunca deve proceder contra empregados que até aqui têm gozado de credito de honrados, sómente por uma simples allegação, por um facto que póde ter explicação razoavel, que não offenda o seu credito. (*Apoiados.*) Todas as barracas remettidas para Porto Alegre, segundo as guias que aqui tenho, forão pelo preço da 41$ e tantos réis.

Ha, sim, uma divergencia entre as informações do arsenal. Quando pedi que se me informasse do preço das barracas aqui feitas, disse-me o arsenal que ellas importavão em 48$200; mas examinando-se hoje vê-se que as barracas importão em 41$440 e tantos réis; ha portanto uma differença de 6$760 em barraca. Exigindo eu saber a razão desta differença, acabo agora do receber a explicação. Houve um verdadeiro engano da parte do arsenal; as ultimas barracas feitas alli forão encommendadas pelo general em chefe do exercito, que exigio que ellas tivessem mais algumas commodidades que não têm as barracas ordinarias; forão estas que custárão 48$ e tantos réis. Talvez pelo pouco cuidado de se examinar isto; a primeira folha do livro que tratava de barracas foi aproveitada, e aconteceu ser das barracas encommendadas pelo general em chefe do exercito.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sempre é uma falta.

O Sr. Ministro da Guerra: — Ninguem duvida; mas esta falta póde indicar prevaricação, combinação com o contractador? Se pudesse entrar na cabeça de alguem que eu seria capaz de entrar em semelhante negocio...

Muitos Senhores: — Oh! não, de certo que não.

O Sr. Ministro da Guerra: — ... devia-me suppôr com tão pouca intelligencia que eu submettesse ainda este negocio ao exame de autoridades do Rio Grande não suspeitas? Não poderia eu determinar que os generos fossem alli aceitos, e com conhecimentos em fórma de que tinhão sido recebidos, mandar pagar aqui o valor? Como era possivel no Rio Grande saber-se que as barracas tinhão custado 48$? Pela maneira por que se procedeu não se vê claramente que se quiz proceder com toda a circumspecção e franqueza, sujeitando este negocio a um exame na provincia do Rio Grande para combinar o preço com a qualidade do genero?

Em tudo isto por ora não vejo senão o mesmo nome dado a cousas differentes. Acredito (são presumpções, vou passar a fazer os exames precisos), que as barracas chamadas de 8 praças na côrte, não se parecem em nada com as barracas de 8 praças na provincia do Rio Grande; que o arsenal de guerra regulando-se pelas barracas que faz, não tendo conhecimento, nem podendo ter das que estavão em Porto-Alegre, informou com a verdade sobre o custo de suas barracas; e que em Porto-Alegre, á vista dos generos entrados e do preço não correspondente, representárão e fizerão muito bem. Louvores sejão dados a todos aquelles que assim procedêrão.

Mas se essas barracas não valem 48$, se são apenas do preço de 11$, tendo-se o arrematante compromettido a dál-as pelo preço por que ficavão em Porto-Alegre, de certo que com muito má fé, procedeu, quando, vendo o engano, pelo mesmo nome dado a duas differentes cousas, não representou. Informão-me demais agora do Rio Grande, em cartas particulares, de que uma parte não pequena desto genero não estava feita, que a demora de dous mezes e meio entre a expedição do aviso e a entrada do genero foi empregada em fabricar-se a toda pressa grande parte dos fardamentos e barracas. Não foi nesta hypothese que expedi o aviso, expedi-o para se receberem aquelles generos que estavão feitos e que devião ser entregues dentro de certo prazo; e como a hypothese do meu aviso não foi realisada, de combinação com o Sr. ministro da fazenda já no dia 10, muito antes da apresentação do requerimento do nobre deputado por Minas, expedio-se ordem para que nada seja pago nem recebido.

Eis aqui, Sr. presidente, um facto que me parece extremamente simples, e que desgraçadamente tem dado lugar a tanta celeuma! Eu não posso censurar que se peção informações, é dever, não digo já direito, é dever de todo o representante da nação exigi-as; mas não posso deixar de reparar que, em lugar de perguntas, em lugar de informações, se dê logo como factos averiguados esses e outros, que podem importar o descredito de tantos homens honrados. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*): — Sr. presidente, nas censuras que o nobre deputado pela provincia de Minas, ultimamente distribuio pelos diversos ministerios não foi esquecida a repartição da marinha. Censuras, disse eu; mas parece-me que devo procurar expressão mas propria, porque em verdade, ainda que as palavras do nobre deputado apparentemente envolvão arguições, o que de facto revelão é curiosidade, desejo de saber de factos de que, á vista do seu requerimento e das razões com que o motivou, mostra-se inteiramente desconhecedor.

O Sr. Mello Franco :— Por isso peço informações.

O Sr. Ministro da Marinha :— Sim, no que toca á repartição da marinha, o nobre deputado procedeu de modo que, parecendo censurar, apenas fez perguntas.

A parte do requerimento que o nobre deputado hontem formulou relativa aos negocios da marinha, acha-se concebida nos seguintes termos: « Requeiro o que constar a respeito dos pagamentos ultimamente feitos com a armada, e tudo o que versar sobre a regularidade de semelhantes contas. » Justificando essa parte do seu requerimento, o illustre deputado disse: « Pedi tambem informações a respeito da regularidade das contas de pagamentos feitos á armada, consta-me que por ahi tambem ha alguma cousa, que prevaricações não pequenas se dão; ouvi dizer que essas contas são tão irregulares que o governo expedira ordem para que fossem restituidos ao thesouro alguns contos de réis. Desejo, por consequencia, saber se é isto exacto, e ao mesmo tempo qual a quantia que o thesouro ou o governo entendeu que foi distrahida de seus fins, que ficou nas mãos de encarregados de fazer essas despezas. Em occasião competente pedirei tambem informações a respeito do que se passou com o commandante de um dos vapores de guerra, a respeito do qual sou informado que ultimamente se descobrio prevaricações, que houve distracção de quantias confiadas ao zelo desse official.»

Taes são, Sr. presidente, as palavras do nobre deputado, donde bem claramente se deprehende que o seu fim, apresentando o requerimento com que hontem occupou a attenção da camara, é conhecer o bom ou máo uso que dos dinheiros publicos do imperio se fez no Rio da Prata.

Ora, com relação ás despezas feitas no Rio da Prata, nem o vice-almirante Greenfell, nem esse official, a que o nobre deputado alludio tambem no seu discurso, recebeu ordem para restituir quantia alguma. A camara sabe perfeitamente que as contas dos dinheiros e generos que se consumirão na esquadra do Rio da Prata, pertencem aos commissarios e encarregados dos navios de que ella se compoz, os quaes são por taes despezas responsaveis, á vista dos competentes conhecimentos. O vice-almirante fez saques na importancia de mais de 1,000:000$; mas combinando elles exactamente, como de facto combinão, com os conhecimentos dos commissarios e encarregados, a nenhuma restituição podia ser constrangido. Toda questão, nesta parte é com os commissarios e encarregados dos navios, cujas contas cumpre com brevidade tomar; e posso affirmar ao nobre deputado que no cumprimento desse dever o governo vela com solicitude. Darei as provas de minha asserção.

Quando aqui chegou o vapor *Affonso* em o mez de Julho, dei ordem para que os livros das contas desse navio, por onde corrêra em geral a despeza realisada no Rio da Prata, fossem recolhidos á contadoria. Reluctavão o commissario e o escrivão, allegando que os seus dous annos de exércicio, conforme o costume e as disposições do aviso de 9 de Dezembro de 1845, não havião ainda decorrido, e que assim os deixasse tranquillos, mas a ordem se cumprio. Eis a ordem expedida ao chefe de esquadra encarregado do quartel-general:

« Illm. e Exm. Sr.—A' vista do que informou a contadoria geral da marinha, em officio n. 37 de 21 do corrente, relativamente ao que V. Ex. me dirigio em data de 10 deste mez, cobrindo o requerimento de José Bernardes Pereira dos Santos e Justino da Rosa Fialho, commissario e escrivão extranumerarios embarcados no vapor *Affonso*, cumpre que V. Ex. faça recolher quanto antes, á mencionada contadoria, os livros das contas do dito vapor, afim de serem tomadas com assistencia dos referidos officiaes de fazenda.

« Deus guarde, etc., 27 de Julho de 1852.»

As contas do *Affonso* estão-se pois tomando.

Fez-se ainda mais: não sendo bastante que se tomassem as contas sómente do navio chefe, expedi a 29 de Julho proximo findo o seguinte aviso ao quartel-general da marinha: « Attendendo ao que ponderou o contador geral da marinha em officio reservado com data de hontem, sob n. 3, cumpre que os officiaes de fazenda que se achão nos navios estacionados no Rio da Prata, e cujas contas tenhão relação com as dos commissarios que servirão no navio chefe, sejão substituidos por outros afim de virem prestal-as, embora não hajão concluido o tempo de embarque marcado no aviso de 9 de Dezembro de 1845: o que lhe communico para seu conhecimento e execução.»

Como prova do zelo poderia tambem referir ao nobre deputado outro facto, e vem a ser que desde o fim do mez passado concordei com a contadoria em nomear-se, d'entre os respectivos empregados, uma commissão composta de quatro membros, que especialmente se consagrasse a tomar as contas a que o nobre deputado se referio. O aviso que contém essa ordem é de 29 de Julho (*mostrando-o*), e a commissão trata de cumprir os seus deveres. Se, pois, muito antes que o nobre deputado erguesse sua voz em prol dos interesses fiscaes, no que toca ás despezas da armada, cumpria o governo tão escrupulosamente suas obrigações, como deixão ver as ordens e datas que citei, ha de concordar o nobre deputado commigo que o seu requerimento não nos vem despertar, e nem está no caso de ser convenientemente adoptado, porque o illustre deputado quer que venha para aqui tudo que é concernente ás contas das despezas do Rio da Prata e a sua regularidade. Ora, se essas despezas forão ou não feitas em regra, é o que agora se tem de saber tomando-se as contas, e assim ou hão de mandar-se ao nobre deputado todos os papeis relativos a esse objecto, o que interromperia os trabalhos da commissão, ou só poderia satisfazer-se o desejo do nobre deputado passados mezes...

O Sr. Mello Franco:—Quando V. Ex. puder me dará as informações.

O Sr. Ministro da Marinha : —Quando se houverem tomado todas as contas.

O Sr. Mello Franco:— Para o anno não se podem dar essas informações?

O Sr. Ministro da Marinha: — Ah! se quer com essa demora... bem... Em todo o caso fique a camara sabendo que o requerimento do nobre deputado nada adianta, que o governo cumpre exactamente o seu dever.

O Sr. Mello Franco: — Essas informações incommodão.

O Sr. Ministro da Marinha: — Não incommodão, pois o governo tem a consciencia pura e tranquilla. Na repartição a meu cargo, como já mostrei, tem-se feito o que é necessario, o governo não teme censuras.

O Sr. Mello Franco: — E quem diz que é o governo?

O Sr. Ministro da Marinha: — O governo é uma entidade que se compõe de ministros, e uma vez que o nobre deputado censura esta ou aquella pasta, este ou aquelle ministerio censura o governo. Mas o que eu ia dizendo é que o governo não teme as suas censuras. Eu, pelo que me toca, o não receio, e o Sr. ministro da guerra acabou de mostrar com o discurso ha pouco proferido quão injustas são as arguições do nobre deputado á sua repartição.

O Sr. Mello Franco (*com ironia*): — Respondeu muito bem...

O Sr. Ministro da Marinha: — Sim, apezar da ironia do nobre deputado, respondeu cabalmente: por fortuna o juiz da defeza de um ministro não é o homem apaixonado que tem interesse em desacreditar os seus adversarios, mas o publico em geral, os homens honestos e illustrados do paiz.

O nome do vice-almirante Greenfell foi traduzido sem motivo algum pelo nobre deputado com referencia ás despezas feitas no Rio da Prata. Houve, é verdade, uma ordem expedida pela secretaria de estado dos negocios da marinha ao vice-almirante, afim de entrar com certa quantia para o cofre da intendencia, mas foi por motivo muito differente do que suppoz o nobre deputado, foi como encarregado das despezas que na Inglaterra teve o nosso governo de fazer com a construcção do vapor *Amazonas*, ha pouco vindo da Europa. Debaixo deste aspecto, vou mostrar ainda que o governo tem cumprido com exactidão os seus deveres.

Os dinheiros destinados á construcção do vapor *Amazonas* passárão por mãos do vice-almirante, do vice-consul Fróes e do capitão-tenente Elisiario Antonio dos Santos. Não trarei, Sr. presidente, á lembrança da camara o peculato com que o vice-consul apropriou-se mais de 7,000 lb.st., é um facto que está no dominio publico, que foi miudamente exposto no relatorio do meu antecessor, e portanto escusa qualquer desenvolvimento de minha parte: accrescentarei sómente que esse individuo se acha na côrte preso por semelhante crime, e á disposição da justiça.

Quanto ao vice-almirante, é certo que teve em seu poder 19,000 lb. st. para as despezas da construcção do vapor, e que, sendo chamado ao serviço do imperio no Rio da Prata, dera conta á legação do Brazil em Londres de 15,418,10,8, lb.st. ficando de entender-se, no que toca a lb. st. 3,556,9,4, ou rs. 31:613$036, com a secretaria de estado dos negocios da marinha, que de certas compras o havia encarregado. Logo que voltou do Rio da Patra o vice-almirante pedio-me que mandasse ajustar as suas contas, e eu assim o determinei no aviso que passo a ler, expedido ao contador geral em data de 7 de Junho: « Devendo, quanto antes, apresentarem-se as contas do vice-almirante, João Pascoe Greenfell, assim o determino a Vm. para sua intelligencia e execução, etc. »

As contas se ajustárão, e attendendo-se ás compras de que a secretaria de estado incumbira o vice-almirante quando estava na Inglaterra, ainda ficou elle responsavel pela quantia de lb.st. 1,345,6,1, ou 11:958$270, conforme participou-me a contadoria.

Nestas circumstancias, fiz expedir ao vice-almirante, que já se havia ausentado para Inglaterra no vapor que partio em meado do mez passado, o aviso que vou ler:

« Illm. e Exm. Sr. — Reconhecendo-se pelo artigo incluso por cópia do officio que o contador geral da marinha me dirigio em data de 29 do mez proximo preterito sob. n. 41, e conta corrente a que se refere ácerca dos fundos por V. Ex. recebidos da legação imperial em Londres, e pagos ao emprezario da construcção do vapor *Amazonas*, estar V. Ex. responsavel pelo saldo de 31:613$036, e havendo se nesta data expedido ordem ao mesmo contador para que encontre ao dito saldo a quantia de 19:654$757 por V. Ex. despendida na compra da polvora, o que fez reduzil-o a 11:958$279; determina S. M. o Imperador que V. Ex. entre, quanto antes, com esta ultima somma para o cofre da intendencia da marinha desta côrte. Deus guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1852, etc.»

Pensará talvez o nobre deputado que, á vista de tal alcance, devia o governo fazer mais do que fez. Eu, porém, entendo que o governo não podia, nem devia fazer mais do que determinar ao vice-almirante que entrasse com o saldo para os cofres da intendencia, e creio ter boas razões para isso. As contas do vice-almirante, senhores, tomárão-se em sua ausencia, quando elle já havia partido para Inglaterra; a contadoria achou-lhe um alcance, mas a contadoria não é infallivel, cumpre ouvir ainda o vice-almirante (*apoiados*); elle póde allegar um erro, algum equivoco nas contas, por onde se mostre nada restar aos cofres publicos. Aguarde-se sua resposta. (*Apoiados.*)

Quem sabe, Sr. presidente, se o vice-almirante não quererá allegar o exemplo do que se passou com a construcção da fragata a vapor *Affonso*? E' bem sabido que, mandando-se construir essa fragata na Inglaterra, consentio-se que o Sr. Greenfell deduzisse 5 % das quantias que passárão por suas mãos, vindo a ter por isso não menos de 20:000$. O governo de então pensou que o benemerito servidor do estado que se incumbira de administrar as quantias destinadas á construcção do vapor, deduzisse 5 por cento. O governo actual exige que elle entre para os cofres com o saldo acima indicado, sem lhe dar tal gratificação. Que ministerio, em tal caso, merece censura? Qual faz lembrar os tempos de Teste e Cubiéres, de que fallou o nobre deputado por Minas? Eu creio que nenhum. (*Apoiados.*) Mas o certo é que no procedimento ultimamente havido da parte do governo deu-se a severidade que era possivel

Sinto ter de dar estas explicações, mas o nobre deputado com o seu requerimento constrange-me a fazer publico desde já aquillo que ainda depende de respostas e explicações que podem ser tão satisfactorias como é para desejar. (*Apoiados.*) E demorei-me tanto em expôr o que ha occorrido ácerca do vice-almirante Greenfell, porque o nobre deputado, ao passo que referindo-se a outros individuos, contentou-se com allusões, e não proferio seus nomes, diversamente procedeu com relação ao Sr. Greenfell; era pois indispensavel expôr com franqueza e individuação o estado dos negocios, para defeza, não só do governo, mas do mesmo vice-almirante, que o merece, porque, senhores, é um servidor distincto e benemerito não só por seus serviços de antiga data, como pelos que acaba de prestar no Rio da Prata (*muitos apoiados*); é um servidor do estado que traz no seu corpo provas

irrecusaveis (*apoiados*) do denodo com que costuma portar-se quando é mister (*apoiados*), não sendo do numero desses individuos cujo patriotismo todo circumscreve-se á lingua. Sem esquecer esses serviços, e a estima de que é digno o vice-almirante, entendeu o governo que, havendo um alcance em suas contas, deve elle entrar para os cofres com a quantia por que é responsavel ou que dê uma explicação cabal e satisfactoria; parece que o governo fez o que era justo fazer. (*Muitos apoiados.*)

Fallou tambem o nobre deputado em prevaricações do commandante de um vapor da armada. Na occasião de proferir o seu discurso o illustre orador mencionou o vapor *Paraense*, segundo sou informado; mas no *Jornal do Commercio* vem o facto sem referencia a vapor algum em particular, omissão que, em vez de attenuar, aggrava a desfavoravel impressão do discurso do nobre deputado, porque, no 1º caso, a imputação recahia sobre um official da armada sómente, que poderia defender-se facilmente, e que eu defenderia deste lugar se a insinuação fosse injusta, como foi a que o nobre deputado lançou sobre o commandante do *Paraense*, que nada tem com a questão que o nobre deputado quiz agitar; entretanto que, no 2º caso, paira a suspeita sobre os commandantes de todos os vapores da armada, o que ainda é peior.

Rasgando o véo em que o nobre deputado, por mal informado, envolveu o seu pensamento, direi que o nobre deputado quiz, e nem podia fallar senão do capitão-tenente Elisiario, commandante do vapor *Amazonas*, de cuja commissão foi ha pouco exonerado. O capitão-tenente Elisiario, Sr. presidente, foi o ultimo individuo encarregado em Liverpool das despezas da construcção do vapor *Amazonas*. Assim que chegou a esta côrte ordenei que suas contas se tomassem, e de facto se ajustárão, dando em resultado um alcance contra o referido official na importancia de 468,12,0 lbs. st., ou 4:165$332, incluindo-se nessa somma a quantia de 100 lbs. st. que, ao partir de Inglaterra, pedio á legação para ajudar suas despezas de volta. Inteirado de tal alcance por communicação da contadoria, dirigi ao encarregado do quartel-general da marinha o aviso que se segue:

« Illm. e Exm. Sr. — Reconhecendo-se pela conta corrente que me foi enviada pelo contador geral da marinha com officio de 29 do mez proximo preterito sob n. 41, ácerca dos fundos que o capitão-tenente Elisiario Antonio dos Santos recebêra da legação imperial em Londres, e despendêra com differentes objectos relativos ao vapor *Amazonas*, estar o referido capitão-tenente responsavel pelo saldo de 4:165$332, e havendo-se nesta data determinado ao mesmo contador que encontre no dito saldo a quantia de 600$, a titulo de ajuda de custo para as despezas de volta, o que faz reduzil-o a 3:565$332, cumpre que V. Ex. expeça ordem áquelle official afim de entrar, quanto antes, com esta ultima somma para o cofre da intendencia da marinha. Deus guarde a V. Ex. Paço, em 2 de Agosto de 1852, etc.»

O capitão-tenente Elisiario, a quem intimou-se á ordem que acabo de ler, apresentou á secretaria um requerimento com data de 5 do corrente (*mostrando*), no qual depois de allegar que o alcance que se lhe attribue procede de engano em um recibo passado pelo empresario do vapor *Amazonas*, que não descobrio logo em razão dos muitos trabalhos que o cercavão ao tempo de sua partida da Inglaterra, pede todavia que se lhe permitta entrar para os cofres com a quantia do alcance por partes deduzidas dos seus futuros vencimentos. Este requerimento, que acabo de receber com as convenientes informações, não teve ainda despacho; mas seja qual fôr o despacho que tenha, não se póde pôr em duvida que esteja expedida ordem para indemnisação da fazenda publica.

Talvez ainda diga o nobre deputado:—o governo não fez quanto devêra contra o official da armada de cujo alcance se trata.—A isso respondo que o governo pensou que com a demissão do commando do *Amazonas* e ordem para entrar com o alcance tinha sido tão severo quanto era justo. Pela minha parte estou persuadido que o capitão-tenente Elisiario não procedeu com má fé (*apoiados*) que merecesse maior severidade. Se os bons precedentes de um individuo podem servir-lhe em uma circumstancia grave, o facto de ter sido o capitão-tenente incumbido de diversas commissões de que sempre ha dado conta satisfactoria, exclue a idéa de crime na administração dos dinheiros relativos á construcção do *Amazonas*.

E' de suppôr que seu alcance proceda de engano e descuido na escripturação, tão faceis de acontecer da parte daquelles que, tendo profissão diversa, são pouco versados em contabilidade. E, se outra fôra a convicção do governo, se dos papeis e documentos que forão presentes á competente repartição resumbrassem bem fundadas suspeitas de crime, que motivo poderia embaraçar-me de expedir ordem para ser esse official sujeito a conselho de guerra?

Ainda ha pouco mandei responsabilisar o capitão-tenente José Manoel da Costa, ex-commandante do hiate *Caçador*, porque de uma commissão que exerceu no Pará veio com a nota (não posso ainda dizer se justa ou injusta, pois isso depende do processo) de haver abusado do seu emprego em cousa de bem pouco valor. Assim como mandou-se responsabilisar esse official, mandar-se-hia metter em processo o capitão-tenente Elisiario, se para isso houvesse uma base segura: o conselho de guerra é para os officiaes, quer de terra, quer de mar, o cadinho onde se acrysola a pureza do seu comportamento.

Tendo mostrado o pouco fundamento do requerimento e das asserções do nobre deputado, podia aqui terminar o meu discurso; mas já que estou com a palavra, seja-me licito examinar duas proposições que em discursos anteriores, animado sempre do desejo de descortinar prevaricações e abusos, o nobre deputado enunciou referindo-se aos negocios da marinha.

Disse o nobre deputado, Sr. presidente, que um official de patente elevada, quando presidente da provincia do Rio Grande do Sul, fizera sahir dos cofres da thesouraria, sob sua responsabilidade, a quantia de 4:000$, não tendo o governo a coragem de o mandar responsabilisar por esse facto. Primeiramente, Sr. presidente, notarei que havendo sido diversas patentes elevadas incumbidas da administração da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, fôra melhor que o illustre deputado citasse o nome do sujeito que commetteu a supposta prevaricação, do que deixasse, pela generalidade com que fallou, a suspeita recahir sobre diversos.

O general Andréa teve um amigo que, com um aparte, provocou explicações do nobre deputado, em ordem a pôr o seu nome fóra dessas insinuações; a outros militares que têm governado a dita provincia não coube igual fortuna, e essa incerteza me parece um grande mal. A franqueza, Sr. presidente, é qualidade que muito convém á opposição. Se não tem informações, solicite-as; se as possue, não seja timida, exponha ao estigma da opinião o nome que julgar digno de censura, deixando subterfugios.

O official de elevada patente a que o nobre deputado se referio pertence á armada; é já eu o disse em aparte quando fallava o Sr. ministro da

guerra, e repito agora para arredar de outros qualquer suspeita, é o Sr. chefe de divisão Pedro Ferreira de Oliveira.

Attribue-se ao Sr. Pedro Ferreira o facto de haver feito sahir, sob sua responsabilidade, a quantia de 4:000$000, e o certo é que, muito antes que a opposição trouxesse o facto á tribuna, já o governo, não tendo approvado essa despeza, havia ordenado pelo ministerio competente que se fizesse recolher aos cofres publicos a referida somma. No que toca á secretaria de estado dos negocios da marinha, devo informar á camara que, inteirado de tal occurencia, fiz lavrar nos primeiros dias do corrente mez um aviso ao quartel-general, dizendo que sendo arguido o chefe de divisão Pedro Ferreira de ter, quando presidente do Rio Grande do Sul, desviado do seu destino legal certa somma, cumpria que se lhe marcasse um prazo breve para trazer á secretaria de estado a defeza que a tal respeito lhe occoresse.

Assim procedi porque penso que, exercendo esse official da armada uma commissão importante na repartição da marinha, era do seu dever, independentemente do resultado do processo no juizo dos feitos, defender-se ante o ministro da sua repartição do facto que se lhe argue.

O Sr. Moraes Sarmento :— Apoiado.

O Sr. Ministro da Marinha :— Infelizmente o Sr. Pedro Ferreira luta ha dias com graves padecimentos, e informado de sua molestia não quiz, augmentando afflicção ao afflicto, concorrer do modo algum para que elle empeiorasse; suspendi, pois, a expedição da ordem até melhores noticias, e parece-me que foi um acto de justiça e de caridade christã...

O Sr. Paula Candido :— Fez muito bem.

O Sr. Ministro da Marinha : — Fique, entretanto, o nobre deputado certo de que hei de exigir a justificação que julgo necessaria, e conforme a resposta que tiver será o meu procedimento.

Uma Voz :— Ha de ser satisfactoria; o Sr. Pedro Ferreira é muito honrado.

O Sr. Ministro da Marinha :— Ha de elle ser ouvido, porque o governo não póde exercer actos de punição sem informar-se bem da verdade. A audiencia do accusado é uma regra de direito tão geralmente conhecida e praticada, que só a opposição, mesmo na tribuna, parece desconhecer. Ahi em verdade vemos e ouvimos a cada passo antes de se averiguarem os factos fulminar-se a censura; antes de se saber se ha delinquente dizer-se que já tarda o castigo. O governo, Sr. presidente, segue outra vereda; ouve antes de castigar, e só castiga se o caso não admitte defeza.

Censurou o nobre deputado pela provincia de Minas a promoção do commandante do vapor *D. Pedro* por merecimento, em consequencia da brilhante passagem do Tonelero, « pela razão de que passando esse vapor á sombra do vapor *Pedro II* não teve o incommodo de dar um tiro, nem nelle se praticou acto algum de bravura. »

Passasse ou não á sombra do vapor *Pedro II* o vapor *D. Pedro*, o certo é que elle soffreu avaria de uma bala, que, atravessando-lhe o costado ao lume d'agua, ferio gravemente a um despenseiro quebrando-lhe o braço direito; prova de que a sombra do vapor *Pedro II* não o amparava tanto como suppõe o nobre deputado....

O Sr. Mello Franco :— Devia então promover-se o despenseiro.

O Sr. Ministro da Marinha :— ... prova de que em toda a parte desse vapor estava o perigo, pois que as balas que podião atravessar-lhe o costado e offender quem estava em baixo não trazião ordem para respeitar o commandante que em cima dava suas determinações. O vapor *D. Pedro* levou tropas, expoz-se ao perigo commum, e, logo, era injustiça separar a sorte do seu commandante das dos que commandavão os navios maiores a que ia incorporado. Se a sua artilharia era de menos alcance, se não podião chegar tão longe as suas balas como as dos outros vasos da armada que forçárão o passo do Tonelero, isso não embarga que mostrasse intrepidez e se houvesse de modo a merecer promoção: o capitão-tenente Lomba, commandante do vapor *D. Pedro*, é, segundo as informações que tenho, official digno da graça que alcançou.

Na persuasão, Sr. presidente, de haver respondido ao nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, em todos os pontos que tocou, em relação ao ministerio da marinha ponho termo ao meu discurso. (*Apoiados; muito bem.*)

O Sr. Souza Franco :— Direi poucas palavras sobre a questão de que se trata, e sinto que já não esteja na casa o nobre ministro da guerra, porque effectivamente a questão é principalmente com relação á repartição de S. Ex. Não entendo, senhores, que a questão seja de probidade ou não probidade de algum ou de todos os Srs. ministros de estado. (*Muitos apoiados.*) Para mim não ha tal questão; ninguem poz em duvida, até hoje, que os ministros da corôa no Brazil tenhão essa qualidade de homens probos, e seria doloroso que infelizmente ella desapparecesse agora.

A questão é outra, e ainda muito importante: é o esbanjamento dos dinheiros publicos, a falta de fiscalisação delles (*apoiados da opposição*), a pecha de pouco zelosos que recahe até sobre os altos funccionarios do estado, sobre os Srs. ministros, que pelo menos não tomárão providencias em tempo para que esse esbanjamento não tivesse lugar ou fossem punidos os prevaricadores. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, disse aqui hontem o nobre ministro da justiça: «Porque censurais o governo de falta de zelo, se são os proprios empregados do governo que denuncião essas malversações, e se declarão contra ellas ?» Se ha essas malversações, e ellas vão-se pondo patentes e comprovadas, não resalva o ministerio que um ou outro empregado subalterno fosse quem desse lugar a que se procedesse aos necessarios exames. E se esta perseguição das malversações não partio primeiramente do ministerio, nem por isso elle fica escoimado de culpabilidade dizendo que os seus empregados é que têm publicado e feito perseguir taes prevaricações. (*Apoiados da opposição.*)

Ainda uma outra observação prévia. Não admitto, senhores, a proposição do nobre ministro da marinha, quando, fallando a respeito do Sr. vice-almirante Greenfell, disse que este official estava livre ou insuspeito de qualquer accusação desde que mostrava documentos de ter entregue os dinheiros que lhe forão confiados. Ha duas especies de accusações nestes casos: accusação de falta de probidade, e accusação de falta de fiscalisação.

Quanto á falta de probidade, ninguem lançou esta accusação sobre o Sr. almirante Greenfell; o seu caracter probo não foi por ninguem posto em duvida; mas quanto á outra accusação de falta de fiscalisação, não julgo que seja defesa a declaração de que entregou os dinheiros que recebeu, porque era obrigado a fiscalisar o emprego desses dinheiros, a evitar essas malversações que se fizerão (*apoiados da opposição*), e a justificação não está ainda completa.

Ainda outra observação prévia. Notai, senhores, que a campanha findou em Fevereiro ou Março, que ha já bastante tempo para os exames, e que é só hoje, talvez por instigações da opposição, que se começa a entrar nesses mysterios, a examinar as contas e pagamentos da campanha, e a encontrar prevaricações! (*Apoiados da opposição, e reclamações da maioria.*)

Por ventura não se devião ter tomado providencias para que taes factos não tivessem lugar? Ou para que elles fossem conhecidos immediamente e processados os seus autores? E o que é que disse o Sr. ministro da guerra? « Estão nomeadas duas commissões para examinarem estes negocios. » Sim, senhores, estão nomeadas duas commissões compostas de empregados subalternos que não vão fazer cousa alguma, que vão talvez ser testemunhas da existencia dessas faltas; entretanto que se o ministerio quizesse proceder com energia, tinha tomado outras medidas, sem necessidade da nomeação destas commissões, pois que sabe-se bem que existem essas prevaricações e donde é que procederão.

Senhores, é dolorosa a confissão que fez o nobre ministro da guerra, de que na campanha do sul houverão despezas muito além daquellas que devião haver! E se houverão taes desperdicios, pergunto eu, quaes são os empregados até agora responsabilisados ou processados por haverem commettido estes abusos ou consentido nelles? O que nós sabemos é que a maior parte daquelles empregados sobre quem recahem suspeitas, se não de falta de probidade pessoal, ao menos de falta de zelo na fiscalisação que lhes competia, têm sido promovidos ou condecorados, e prejudicada a questão mal podem ser castigados no dia seguinte, quando forão premiados no dia antecedente. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. ministro da guerra vio-se obrigado a confessar a maior parte dos factos apresentados pelo meu digno collega autor do requerimento que se discute, e a respeito de outros disse que estava tomando providencias. O que apparece em tudo isto é que para se tomarem providencias sobre taes malversações foi preciso que a opposição tomasse a dianteira (*apoiados da opposição e reclamações da maioria*), e o que é ainda mais notavel é que ao passo que o Sr. ministro da guerra fallava sobre a sua probidade pessoal, que ninguem contestou, recebendo então muitos apoiados, as outras observações feitas por S. Ex. tiverão sómente apoiados de dous senhores que se assentão naquelle lado extremo da casa..

Os Srs. Pereira da Silva e Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Souza Franco: — ... e que agora me dão — não apoiados.

O Sr. Pereira da Silva: — O nobre ministro teve muitos apoiados quando disse que tinha tomado providencias e mandado vir informações muito antes das observações da opposição.

O Sr. Souza Franco: — Refiro-me a esta circumstancia, aliás de pouco peso, sobre o lado de que partirão alguns apoiados, precisamente porque é delle que tem tambem partido alguns não apoiados e reclamações contra proposições que tenho avançado.

O nobre ministro da guerra como que até deu graças a Deos por não se ter roubado mais do que aquillo que diz que se roubou com a campanha do sul! Senhores, basta em uma questão desta natureza que qualquer facto importante appareça como que provado, ou não negado pelo ministerio, para que nós desde logo tenhamos a convicção de que apenas se levanta a ponta do véo que encobre delapidações extraordinarias. (*Apoiados da opposição.*)

O nobre ministro da guerra tentou uma comparação entre as despezas da campanha do sul com as despezas da guerra ingleza contra os Cafres!

Senhores, que comparação é esta de uma guerra em que muitos milhares de homens se batem encarniçadamente, insistem na resistencia, e morrem por milhares, e uma guerra em que os inimigos nem virão o rosto dos seus adversarios, e que apenas os presentirão fugirão immediatamente?

E a proposito desse feito de armas, da passagem do Tonelero, que S. Ex. o Sr. ministro da marinha ainda ha pouco procurou celebrisar dizendo que semelhante feito merecia uma subida distincção e promoção aos commandantes dos navios que passárão o Tonelero, eu quero lembrar a S. Ex. uma observação feita por pessoa muito entendida nestas materias, que me disse que alli só tinha havido um merecimento, e foi ter o commandante em chefe da esquadra, por um tactica muito esclarecida, procurado passar tão proximo das trincheiras do Tonelero, que todas as balas passárão por cima dos navios, e não offendeu a ninguem, por estarem os tiros dispostos para uma distancia muito maior.

Não se traga, portanto, esse feito como motivo de gloria para os nossos bravos, que aliás são capazes de actos de verdadeira coragem se a occasião se désse, mas que não tiverão essa occasião nem no mar nem em terra.

Uma Voz: — Como houverão mortos?

Outra Voz: — Essas até ha nas salvas.

O Sr. Souza Franco: — Mas vamos á questão das barracas, que é questão importantissima, e revela, não (declaro ainda uma vez), falta de probidade da parte do nobre ministro da guerra, não tenho disto a menor suspeita, e sinto muito que o nobre ministro da guerra e o nobre ministro da marinha se referissem a esta idéa e suppuzessem necessaria a defesa.

O Sr. Ministro da Marinha: — Está no discurso do Sr. Mello Franco.

O Sr. Aprigio: — Quem citou Teste e Cubières?

O Sr. Souza Franco: — A defesa neste caso suppõe que ha alguem que tenha suspeitas nesta casa ou fóra della e isto era sufficiente para que os Srs. ministros desmerecessem do paiz. Eu quero que elles não soffrão a menor suspeita em pontos desta natureza. A questão das barracas é esta...

O Sr. Mello Franco: — A questão das barracas não se explica.

O Sr. Souza Franco: — Uma pessoa cujo nome se acha em um documento que tenho na mão, offereceu-se, diz S. Ex., para em dous mezes e meio apresentar certas peças de fardamento que devia ser entregue em dous mezes e meio em Santa Anna do Livramento. Mas o exercito marchou sem receber esta encommenda de fardamento, e agora se confessa que o general em chefe, obrigado pelas circumstancias e pela miseria em que estava parte dos corpos...

O Sr. Mello Franco: — O que se negou sempre.

O Sr. Souza Franco: — ... foi que contractou estes fardamentos. E eu então direi que não havendo, nem podendo haver suspeita de prevaricação, de falta de probidade em informar que a encommenda foi feita então, ha em toda a sua força a prova de falta de zelo no preparo do exercito, por isto que o exercito marchou sem equipamento, sem fardamento, sem munições; equipamento, fardamento e munições que se vem agora revelar que acompanhárão o exercito por terra, e que não ião ser entregues senão quando já tinha chegado á praça de

Montevidéo. Portanto, o que fica evidentemente demonstrado é que houve falta de zelo nos preparativos da campanha, que a guerra se emprehendeu sem meios, que o exercito marchou falto de tudo, e que foi uma felicidade não encontrar inimigo que resistisse, porque estando o exercito desprovido de tudo, seria preciso toda a coragem dos nossos bravos para resistir a inimigo armado e disposto a se bater.

S. Ex. disse que se ajustarão diversas peças de farmento, e referio-se a uma informação do general em chefe do exercito que nos leu, em virtude da qual elle as mandára receber mesmo depois dos prazos. Nessa informação, diz o general em chefe que tendo encommendado peças de fardamento em tempo em que julgava que erão indispensaveis, e que não estava inhibido de as contractar, suppunha que devião ser recebidas agora. São formaes palavras do officio do Sr. marquez de Caxias, — peças de fardamento. — No entretanto o aviso da guerra que começa por se referir a peças de fardamento, mandou tambem pagar peças de equipamento sobre que não vinhão informações, e quando é nessas peças de equipamento que ha a concussão. O aviso da guerra é o seguinte:

« Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra, em 4 de Maio de 1852.—Illm. e Exm. Sr. — Tendo o general commandante em chefe do exercito imperial encommendado a Francisco Antonio Borges uma porção de fardamento para alguns corpos mais necessitados, antes que tivesse conhecimento das ordens que mandão fornecer taes fardamentos pelo conselho administractivo, segundo participa em officio de 10 de Março findo (é o dia immediato á apresentação do requerimento que S. Ex. mostrou, cuja data é de 9 de Março): determinha S. M. o Imperador que V. Ex. mande receber do dito Borges tres mil barracas de algodão americano trançado, cada uma para 8 praças, oito mil camisas da mesma fazenda, quatro mil fardas para caçadores, e igual quantidade de calças, tudo de brim de linho, devendo V. Ex. fazer pagar as barracas 48$200, as camisas 1$225, as fardas 1$910 e as calças 1$500 por cada uma das referidas peças, sendo tudo de boa qualidade. Deos guarde a V. Ex. — *Manoel Felizardo de Souza Mello*. — Sr. presidente da provincia de S. Pedro do Sul. »

Eis-ahia pois que a informação do general em chefe foi sobre fardamento, e ninguem que conhece destas materias se enganaria dizendo que barracas são fardamento, quando barracas são equipamento, para as mandar receber e pagar como tambem contractadas anteriormente. Portanto nem a informação, nem o aviso em seu principio tratavão de barracas; entretanto mandão-se receber as barracas por este preço exorbitante que li.

Temos portanto de notavel que S. Ex. foi illudido quando mandou receber barracas não tendo o commandante em chefe do exercito informado ácerca de barracas; temos mais de notavel que, acabada a guerra, quando as barracas não erão mais necessarias, se as mandou receber não sendo das anteriormente contractadas; temos ainda de notavel a confissão que o exercito marchou sem barracas, porque não posso suppôr que se mandassem preparar barracas para 24,000 praças, se não fossem as necessarias para a campanha toda. Logo, é exacto que o exercito marchou sem barracas, sem equipamento, sem armamento, sem munições.

Porém a questão principal é esta: — o general não informou ácerca de barracas — e o nobre ministro foi illudido e as pagou por um preço superior ao devido mandando recebel-as. Por uma certidão em fórma que aqui tenho do arsenal de Porto-Alegre, passada por despacho do coronel graduado Vasconcellos em 23 de Junho de 1852, reconhecida, e que vem com todos os caracteres de anthenticidade, consta que as barracas para oito praças fazem-se no arsenal da Porto-Alegre por 11$300, custo muito inferior ao de 48$200 por que se mandárão pagar (*lê*): « Certifico que revendo o livro de receita que serve de carga ao respectivo almoxarife, delle consta que o preço das barracas manufacturadas no mesmo arsenal é o seguinte: para officiaes a 11$920, para 6 praças a 10$880, para 3 ditas 7$597, para 2 praças 7$197, e tendo-se feito ultimamente um calculo exacto deste artigo ficão as barracas de 8 praças por 11$300, ficando ainda algum saldo a favor do arsenal.... Porto-Alegre, 24 de Julho de 1852. — E eu José Joaquim Leite de Castro, escrivão do arsenal de guerra, o fiz escrever, conferi e assignei. — *José Joaquim Leite de Castro*.—Está reconhecida e sellada. »

Ora, senhores, 3,000 barracas a 48$200 andão em 144:600$ e 3,000 barracas a 11$300 andão em 33:900$, differença, contra o thesouro perto de 111:000$; só neste artigo de barracas inuteis, barracas desnecessarias. Repito que não attribuo este facto senão a desleixo, porque examinárão-se muito bem os preços das camisas e calças, e tudo o mais, mandando-se pagar pelo preço, já não do arsenal de Porto-Alegre, que era mais elevado, mas do da côrte; entretanto examinou-se tão pouco o preço das barracas que se mandou pagar por mais do quadruplo do seu valor. Aqui há da parte do nobre ministro da guerra pouco zelo, fraco exame da questão, e da parte de quem quer que seja muita má fé e intenção de fraude contra o thesouro.

Disse-se que não se pagárão as barracas; mas porque é que não se pagárão? O aviso foi expedido, o dinheiro podia ter sahido dos cofres, e depois de sahido seria difficil fazel-o reentrar. (*Apoiados.*) E se não se pagou, é isto devido á autoridade subalterna, que duvidou cumprir a ordem do pagamento.

Uma voz: — Foi o vice-presidente.

O Sr. Souza Franco: — O vice-presidente não mandou pagar á vista do obstaculo posto pela autoridade subalterna da thesouraria, que pôz duvidas ao cumprimento da ordem, e comtudo não duvido estender o elogio ao Sr. presidente. Mas o certo é que o ministerio da guerra tinha mandado pagar; o certo é que se em um caso destes uma despeza tão excessiva dependeu, para não verificar-se, da opposição do inspector de fazenda, quantas outras não terão sido determinadas aqui da côrte, e não terão sido realisadas no Rio Grande do Sul?

O nobre ministro depois encarou a questão sob outra face, e disse: « As partes dizem que, tendo contractado as barracas, e feito viajar por terra a Montevidéo, fazendo despezas muito consideraveis, o governo as deve receber porque as mandou fazer antecedentemente. » Se isto é exacto prova o que tenho dito, que não havia preparativos para uma campanha duradoura, e que as suas despezas não ficarão nos 36,000:000$000, que estão gastos: porém o exercicio irá além disso, irá a 40,000:000$000, e talvez a mais, reproduzindo-se reclamações destas,

O Sr. Aprigio: — Do Maranhão ainda resta muita cousa.

O Sr. Souza Franco: — E' porque esses escandalos, essas malversações do Maranhão não forão castigadas, que estes factos se repetirão no Rio Grande do Sul, e se repetirão com conhecimento do ministerio, que sabia que em todas as guerras se fazem malversações, que sabia que se fazião nesta, e entretanto não tomou uma só medida de prevenção, não ha um só empregado respon-

sabilisado, e se não fossem as denuncias da opposição estes factos não virião ao publico, e as despezas illegaes irião adiante com grande perda para o thesouro. Note-se que, havendo tantos exames quando se tratou do pagamento de camisas e calças, de objectos de pequena monta, quando se tratou de barracas sobre que o general em chefe não tinha informado, se mandou pagar sem maior exame por 48$200 aquillo que se podia obter por 11$, porque por esse preço disse o nobre ministro com informações officiaes que alias se podião fazer no arsenal de Porto-Alegre; differença 111:000$!

Mas, senhores, as partes dizem: « Nós contractámos anteriormente e fizemos viajar as barracas até Montevidéo. » Aceitemos a questão neste terreno. E' exacto que se tinha contractado? Se é exacto, então recebão-se pelo preço devido, mas nunca por esse preço extraordinario; mas se não se tinhão contractado, porque se mandárão receber quando não se devia? Porque não se tomárão cautelas para não se praticar isso que o nobre ministro disse que se praticou, e foi que as barracas que se dizem fabricadas antes da guerra forão agora fabricadas em Porto-Alegre para aproveitar o preço? E então como sustentar que tem havido zelo da parte do ministerio e de seus agentes?

A questão, como eu dizia, deixando de ser questão de malversação de altos funccionarios, em que ninguem acredita, é questão de falta de zelo, de falta de fiscalisação; questão que revela que o exercito seguio para a campanha falto de todo o necessario; porque se é exacto que precisava desses equipamentos, desses fardamentos, de munições que não forão remettidas, é tambem exacto que partio sem estes meios, desprovido, como se tem dito, de tudo.

Ha ainda outro lado da questão. Era preciso ter-se tomado cautela para que não se fizessem agora as barracas em Porto-Alegre; as partes dirão talvez que estavão feitas ha muito tempo; o nobre ministro diz que forão feitas em grande parte agora, e eu tambem tenho cartas que dizem o mesmo; é negocio que merece exame. E em lugar deste exame, a repartição da guerra, prompta em expedir aviso para o pagamento, não procurou prevenir cousa nenhuma! Foi por um acaso que appareceu essa opposição ao pagamento no Rio Grande; foi por um acaso que se descobrio este facto, que aliás passaria desapercebido como têm passado mil outros. Entretanto já é muito que empregados de ordem subordinada sejão obrigados a estar fazendo opposição a ordens que partem das secretarias de estado. E mal garantidos estão os cofres publicos se a fiscalisação tem de partir debaixo, e ser desprezada, ser violada pelas secretarias de estado, e chefes das forças de terra e de mar!

Senhores, vou concluir o meu discurso. O que é exacto, o que apparece, o que causa hoje sensação no publico, é que factos desta natureza vão sendo provados, e como sendo determinados até da côrte. E a consequencia é a crença geral de que a guerra foi muito dispendiosa; que se gastou além daquillo que se devia gastar. A crença geral é que se fizerão despezas consideraveis e inuteis, que houverão malversações em grande escala, e que o ministerio não tem até agora tomado providencias, nem para evitar a repetição dessas malversações, nem para castigar aquelles que as praticárão ou consentirão nellas.

Fez portanto muito bem o meu collega e amigo quando, pedindo informações, obrigou o ministerio a apparecer perante o corpo legislativo confessando a sua falta de zelo, confessando o seu pouco cuidado no dispendio dos dinheiros publicos. (*Apoiados e não apoiados.*) Insistamos, pois, pela approvação do requerimento, para que a questão seja esclarecida em todos os seus pontos. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Paula Fonseca:—Sr. presidente, eu considero o dia de hoje como um dia de triumpho para a politica dominante. Acabo de observar que todas as accusações feitas á administração da guerra e marinha forão completamente pulverisadas pelos nobres ministros que têm hoje occupado com tanta vantagem a attenção da camara. Longe estou de poder representar a respeito das accusações que forão feitas ás autoridades da minha provincia o mesmo papel brilhante e eloquente que acabão de fazer os honrados ministros; permitta-me, porém, a camara que eu não desista do proposito de responder ao nobre deputado, e que discuta o seu requerimento na parte unicamente que diz respeito a essas arguições; e espero em Deos que o conseguirei fazer satisfactoriamente.

Estimo muito que o nobre deputado por meio do seu requerimento tivesse dado occasião a desenvolver-me mais do que na ultima sessão, quando fallei e V. Ex. entendeu que não me devia deixar transviar do assumpto principal da discussão. O nobre deputado, como eu disse então, indo buscar alguns factos acontecidos na villa da Uberaba, de tal modo os exagerou, e fez imputações tão graves ao juiz municipal daquelle termo, que eu entendi que não devia deixal-as passar incolumes, que não devia deixar de dizer ao menos as poucas palavras de que então me servi. O nobre deputado trouxe nessa occasião documentos para provar que com effeito existia essa sentença do juiz municipal padre Rocha; eu não me faço cargo agora de defender esse juiz municipal...

O Sr. Mello Franco:—Estimo muito.

O Sr. Paula Fonseca:—...de o defender quanto á jurisprudencia; convenho em que essas sentenças são injuridicas: o que pretendo principalmente é demonstrar com as proprias palavras do nobre deputado que prevaricação não existio, como o nobre deputado affirmou, isto é, que as sentenças que o nobre deputado chama escandalosas, e que realmente são irregulares, não forão devidas a ter o juiz municipal da Uberaba recebido 300$, como o nobre deputado affirmou nesta tribuna.

Senhores, essas questões de provincias, essas questões meramente locaes, essas intrigas de aldêa que se dão em todos os tempos, me parece que já são muito odiadas pela camara; entretanto o nobre deputado, que devia zelar a reputação dos nossos comprovincianos, e talvez mesmo occultar algum facto menos regular que existisse que por ventura pudesse justificar de algum modo esse parallelo que ultimamente se tem querido fazer de nossa provincia com outras menos civilisadas, o nobre deputado é o primeiro que, trazendo constantemente á tribuna as mesmas censuras, e que sempre exagerando os factos, dá lugar a pensar mal do caracter dos nossos comprovincianos, que dá lugar a que se supponha que exista na provincia de Minas um estado de barbarismo que não existe em outras.

O nobre deputado disse que Theodoro Guedes de Oliveira tendo intentado um processo contra um seu commensal José Mariano dos Santos Brochado, depois o havia perdoado; que por não ser esse Theodoro saquarema houve quem aconselhasse a Brochado que intentasse por sua vez um processo contra Theodoro; que foi em virtude deste processo que o juiz municipal o condemnou a 20 mezes de prisão e 300$000 de multa; que Theodoro, chegando ao juiz municipal, dissera-lhe: « Fique o Sr. juiz com a multa, e mande-me soltar. »; e o juiz assim o

fizera. Bem se vê que é isto uma accusação muito grave, que não devia ser aqui trazida sem documentos comprobatorios da corrupção do juiz, accusação que se não deve deixar passar incolume, até mesmo por amor da logica.

Eu dei ao padre Francisco Ferreira da Rocha o titulo de *digno* juiz municipal: o nobre deputado convidou-me a retirar este titulo, mas eu declaro que não estou resolvido a retiral-o emquanto não vir a prova de que esse juiz municipal tivesse prevaricado, recebendo 300$ para mandar soltar o delinquente.

O facto, segundo as informações mais exactas que tenho colhido, passou-se pouco mais ou menos desta maneira: Theodoro intentou um processo contra José Mariano Brochado por abuso de confiança, mas desde que se convenceu que não poderia obter a punição do accusado, pela carencia de provas, desistio da accusação, e perdoou-lhe. Brochado, achando-se offendido por se ter intentado, sem as necessarias provas, contra elle um processo por abuso de confiança, a seu turno desforçou-se, requerendo um processo contra Theodoro, processo que deu lugar á sentença injuridica que o nobre deputado tem censurado.

Os amigos do accusado, e os mesmos amigos do accusador, intervierão na questão, e conseguirão o perdão; Brochado desistio da accusação, e o juiz municipal despronunciou. Isto prova-se mesmo com a publicação do « *Correio Mercantil* », onde não se falla de haver o juiz recebido 300$ para o despronunciar...

O Sr. Mello Franco:—E' o que faltava!

O Sr. Paula Fonseca: — Mas ahi faz-se uma exposição de proposito para censurar o procedimento do juiz; essa exposição que começa dizendo: — Julgamento notavel, etc. — e na qual tanto esforço se empregou para desconceituar o juiz, não traz a arguição de haver elle recebido esses 300$000.

Eu disse que não havia prova para assacar semelhante calumnia ao juiz municipal, e como me respondeu hontem o nobre deputado? Respondeu-me desta maneira: « E' verdade, Sr. presidente, que não apresentei o recibo pelo qual esse juiz municipal havia vendido essa sentença; mas quando sentenças tão escandalosas se dão, quando o arbitrio se ostenta com tanto egoismo, como, Sr. presidente, deixar de se persuadir o homem honesto, aquelle que respeita a lei, o homem de honra, emfim, que o miseravel que assim procede *se não vendeu?!* »

Perdôe-me o honrado deputado que eu diga que uma semelhante conclusão não parte da sua illustrada intelligencia, senão da necessidade em que o nobre deputado se vê de dar uma sahida qualquer á inconsiderada accusação que levianamente fez, e que não póde de outro modo sustentar....

Daqui por diante, segundo o nobre deputado, o homem honesto, o homem respeitador da lei, quando vir uma sentença irregular, não consentanea com os dictames do direito e da justiça, não tem outra conclusão a tirar senão que o juiz foi vendido!! Já não se admitte mais o erro de intelligencia; não se admitte a prevaricação por uma affeição, odio ou contemplação; sempre a má sentença é precedida do recebimento do dinheiro!!

Ora, não me posso conformar com isto: se não ha outro documento além desta celebre logica do nobre deputado para provar que o juiz municipal da Uberaba recebeu 300$000, consinta o nobre deputado que eu continue a chamal-o honrado, porque as boas informações que tenho delle para isso me autorisão. Póde elle ter erros de intelligencia; essas sentenças forão mesmo irregulares; não é homem dado a direito, e são estas as consequencias da nossa magistratura actualmente, isto é, de não haverem bachareis formados para occuparem os lugares de juiz municipal.

O nobre deputado bem sabe que o governo é obrigado a nomear individuos que não são jurisconsultos, que necessitão de accessores, que por sua ignorancia ou perversidade compromettem muitas vezes o pobre juiz, que é levado das melhores intenções.

O Sr. Mello Franco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Paula Fonseca: — Sr. presidente, estes negocios de S. João Nepomuceno constituem o que aqui outr'ora se chamava *Tamanduá*, já enfastião; mas é necessario que eu explique outra vez como se passárão os factos; a camara permittirá que eu occupe por um pouco mais a sua attenção a este respeito.

Quando subio o partido dominante, elle teve necessidade de nomear autoridades de sua confiança para alguns municipios da provincia de Minas-Geraes; o muncipio de S. João Nepomuceno era um dos que necessitavão de uma autoridade energica para cohibir certos crimes que alli erão repetidos, principalmente assassinatos, entre os quaes existia o do infeliz major Mayer.

A pessoa escolhida para isso, por ser homem energico e de illustração, foi o Sr. Nominato José de Assis. Tomando conta da delegacia do municipio de S. João Nepomuceno, a suspeita de que seria autoridade energica, que teria de punir certos crimes e devassar outros, fez com que elle recebesse dous tiros que quasi o matão; e o honrado membro que hontem nos convidou solemnemente para que concorressemos nós todos para o triumpho da justiça e da legalidade, não fallou senão no tiro que levou o Dr. Honorio, esquecendo-me inteiramente de que antes houve a morte do major Mayer, e que antes houve dous tiros disparados no delegado de policia. (*Apoiados.*)

Logo que o Sr. Nominato José de Assis levou dous tiros (não sei com que fundamento, não pretendo accusar ninguem), um dos indiciados como autores desse attentado foi o Dr. Honorio, a quem não nego a probidade e honradez que o nobre deputado lhe reconhece; e em virtude disso o Sr. Dr. Honorio foi preso e remettido para Ouro-Preto.

Ha aqui uma questão que é necessario explicar-se, e vem a ser: porque razão esse preso não foi remettido para Ouro-Preto por soldados de policia que então existião em S. João Nepomuceno, e sim por guardas nacionaes acompanhados por dous officiaes de justiça? A isto me informão que com a prisão do mesmo doutor o estado de S. João Nepomuceno se tornou tal, que, temendo-se uma sedição, a autoridade que estava em exercicio julgou que não devia ficar só, que necessitava ter força para defender a ordem publica ameaçada, e por isso conservou no municipio a força policial que alli existia, por ser mais propria para apoiar-se nella em um momento de crise.

Ora, uma das testemunhas que mais carga fazem no processo, depôz que um desses officiaes de justiça, a pretexto de ir adiante preparar pouso, emboscára-se no matto, e fizera fogo sobre o Dr. Honorio. O certo é, Sr. presidente, que o Sr. Nominato José de Assis foi processado como indiciado pela tentativa de morte na pessoa do Dr. Honorio, e que a policia da provincia desenvolveu toda a sua energia na organisação desse processo (*apoiados*), que a propria opposição fez muitos elogios ao Sr. Dr. Joaquim Caetano da Silva Guimarães, que mandou prender Nominato, e conduzil-o para Ouro-Preto, aonde não póde chegar, pelos seguintes motivos.

Receiando daquellas suspeitas de que elle era o mandante do tiro dado no Dr. Honorio poderia acarretar-lhe algum mal, não quiz passar pelo caminho directo ao Ouro-Preto, procurou outro caminho, e ahi adoeceu. O subdelegado de policia desse lugar exigio que elle apresentasse um attestado do medico em como se achava doente, e como apresentou esse attestado, ficou ahi tratando-se, mas debaixo de prisão, sujeito ao processo e ao jury. (*Apoiados.*) E porque não respondeu ao jury? Consta-me que a parte accusadora, tendo sido lançada da accusação, no dia do jury o presidente do tribunal admittio-a para accusar, apezar do lançamento, e então Nominato interpoz recurso para a relação do districto, a qual lhe concedeu provimento; eis a razão pela qual elle ainda não respondeu ao jury. Ora, os factos que sem estas explicações trarião alguma odiosidade á policia da minha provincia, sendo assim explicados, creio que estão completamente justificados. (*Apoiados.*)

Saiba o nobre deputado que nenhum de nós apoia essas tentativas de assassinatos (*apoiados*); que estamos promptos a concorrer com o nobre deputado para que estes factos não se reproduzão no nosso paiz, para que a justiça triumphe (*apoiados*); e é por isso que eu rogo ao nobre deputado que levante tambem o véo do mysterio para sabermos quem deu o tiro em Nominato...

O Sr. Mello Franco: — A policia do nobre deputado é que deve saber disto.

O Sr. Paula Fonseca: — Entre nós a opposição tem levado o seu desejo de censurar ao ponto de ser quasi sempre injusta. Nós vimos que durante os cinco annos em que os amigos do nobre deputado estiverão no poder, não puderão ser presos os assassinos do infeliz senador José Bento Leite Ferreira de Mello, e que só depois que cahirão do poder é que esses assassinos forão presos.

Agora dizem os nobres deputados: « Vós sumistes o processo. » Vós tanto desconfiaveis das vossas autoridades de Pouso-Alegre que não lhes quizestes incumbir a diligencia, porque se o fizesseis os assassinos não estarião hoje na prisão. Já o Sr. chefe de policia respondeu a isto pela imprensa, dizendo que no caso que a diligencia se burlasse, não queria que os nobres deputados inculpassem as autoridades policiaes, e por isso incumbio a diligencia a um official do corpo municipal. O Sr. ministro da justiça já declarou-nos que o processo desencaminhou-se em 1846, e nesse tempo estava o nobre deputado no poder; como pois nos querem lançar a culpa disto? Assim não é possivel responder. E' necessario que a opposição conceba que o seu fim é muito nobre quando se limita a censurar aquillo que na actualidade deve ser censurado. (*Apoiados.*) Quando ha documentos comprobatorios das infracções das leis, e a opposição tem a coragem, como o nobre deputado tem, de trazer semelhantes factos á tribuna, faz um beneficio ao paiz, e eu muito a applaudo; mas o nobre deputado deve tambem considerar que é homem politico, e que de um dia para outro póde-se achar no poder, póde elle ou parentes seus acharem-se revestidos de autoridade; e se tão levianamente o nobre deputado traz hoje á tribuna factos imputados aos outros sem haver prova alguma, veja que ha de ter grandes desgostos quando se attribuir ao nobre deputado ou a seus parentes factos desta ordem.

Agora, Sr. presidente, fallarei a respeito da cidade Diamantina. O nobre deputado apresentou aqui uma exposição de um individuo que foi nomeado pela camara municipal da cidade de que sou filho, e onde habito, acerca do estado da cadêa, e só com a leitura desta exposição julgou o nobre deputado ter completamente desacreditado a policia do meu municipio...

O Sr. Mello Franco: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Paula Fonseca: — Protestámos immediatamente contra a veracidade dos factos apresentados nessa exposição, e eu protestei principalmente por um motivo. Está em uso na cidade Diamantina, e creio em outras partes da minha provincia, de certos tempos para cá, que certos membros das commissões que as camaras municipaes nomeião para visitarem as cadêas, os asylos publicos, e darem um parecer a respeito da policia sanitaria, etc., considerão a exposição que ellas têm de fazer ás camaras como uma especie de resposta á falla do throno, para censurarem o governo do paiz, e expôrem o programma da sua politica. (*Apoiados e risadas.*)

O Sr. Cruz Machado: — E' verdade, e até em uma exposição de uma dessas commissões já se fallou contra as instituições. (*Risadas.*)

O Sr. Paula Fonseca: — Em uma das sessões da camara municipal, era eu membro dessa camara (que o nobre deputado bem sabe que ainda é effeito daquellas eleições de 7 de Setembro do tempo do seu dominio, e cujo presidente e a maioria dos membros pertencem ao seu lado politico), nomeou-se um bacharel formado, moço de bastante importancia no lado do nobre deputado, para ir visitar a cadêa e a casa de caridade com outros, a dar o seu parecer sobre ellas. O que pensa V. Ex. que o visitante havia de dizer? Aproveitou-se deste ensajo para maldizer a politica dominante, para fazer a sua profissão de fé; disse que a cadêa da cidade Diamantina era horrivel, era uma espelunca, aonde os presos estavão suffocados, o que aliás eu não nego, e accrescentou que no systema monarchico não é possivel haver cadêas capazes.

O Sr. Mello Franco: — Quem disse isto? E' o promotor?

O Sr. Paula Fonseca. — Não, senhor; mas foi um co-religionario muito importante do nobre deputado, moço de muita illustração, mas tão sofrego para expôr os seus principios politicos, que, sendo nomeado para visitar a cadêa, julgou que a exposição á camara municipal era lugar conveniente para dizer que as cadêas más erão devidas ao nosso systema de governo, porque todo o nosso dinheiro, todo o suor do povo é consumido em festas imperiaes, e *outras banalidades*. Eu que então me achava na camara municipal não podia deixar de pedir a palavra contra semelhante parecer, e protestei contra semelhantes palavras; procurei demonstrar que as bellas cadêas dos Estados-Unidos não erão devidas ás instituições republicanas; que a nossa constituição muito liberal, muito previdente, tambem nos prometteu cadêas arejadas e commodas, taes como existem em outros muitos paizes regidos pela nossa mesma fórma de governo; requeri que tão celebre exposição não fosse archivada, porque eu não queria que um tal documento passasse á posteridade para que se não soubesse que neste seculo das luzes um individuo houve que attribuisse ao systema monarchico, que felizmente nos rege, o máo estado de prisões que não estão a cargo do governo geral, mas sómente da administração provincial...

O Sr. Aprigio: — E o senhor chama a esse moço illustrado?

O Sr. Paula Fonseca: — ... e porque mesmo quando a minha opinião não fosse tão conhecida, eu não deveria prestar o meu voto para que permanecesse nos archivos da municipali-

dade um papel injurioso á monarchia, sem faltar ao solemne juramento que dei quando aceitei o cargo de vereador; mas tanto a camara municipal não era da minha opinião politica, que só tive o voto do meu honrado amigo o Sr. commendador Serafim José de Menezes, e ficou archivada a tal peça!.... Ella lá está; quem quizer póde tirar uma certidão, e ver que nella se attribue as más cadêas á falta do dinheiro que se gasta com festas imperiaes! Agora tambem se aproveita o ensejo para censurar o delegado com injustiça, como eu provarei.

O Sr. Luiz Affonso Fernandes era o promotor publico do municipio da cidade Diamantina por falta de bachareis formados; um bacharel formado do lado do nobre deputado, e creio que morador da cidade de Itabira, pretendendo esse lugar, fez uma exposição ao governo da provincia, mostrando a conveniencia de ser elle nomeado com preferencia ao outro que não era formado; apresentou outras inconveniencias da conservação do que existia, factos que com effeito parecião depôr contra essa conservação; appareceu mesmo na cidade Diamantida denuncias contra esse promotor de conservar na sua casa homisiado um réo de morte.

Todas estas considerações determinarão o presidente da provincia a demittir, como elle hontem disse, o Sr. Luiz Affonso. Entretanto chegou á cidade Diamantina um outro moço formado ha pouco em Olinda, moço de talento, e que talvez seja conhecido pelos Srs. deputados de Pernambuco, é o Sr. Dr. Wenceslão Antonio Pires Gequitinhonha, pertencente a uma familia que tem combatido ao lado do nobre deputado. Foi esse o escolhido para promotor publico, e não o outro bacharel que pedio o lugar.

O ex-promotor creio que attribuio a sua demissão a exigencias do delegado de policia, e a camara municipal, que é do lado do nobre deputado, aproveitando-se do desejo que tinha o promotor demittido de se vingar da autoridade, o nomeou para essa commissão de *resposta á falla do throno* (*risadas*), e o promotor apresentou a sua resposta, que tanto agradou ao nobre deputado.

O Sr. Mello Franco: — A questão é se os factos são ou não exactos.

O Sr. Paula Fonseca: — O caracter do Sr. Felisberto é um documento mais que sufficiente para que eu não acredite no que contra elle se diz nessa exposição.

O Sr. Teixeira de Souza e outros Srs. Deputados: — Apoiado.

O Sr. Paula Fonseca: — E' impossivel que o Sr. Felisberto mandasse massacrar presos, mettel-os em troncos, etc. Tal é o despeito e desejo de vingança que domina a esse ex-promotor, que na sua exposição diz que da janella da escura enxovia descobrio que as nodoas que se achavão no chão, onde ha nodoas de azeite, erão nodoas do sangue de um individuo a quem o delegado tinha mandado massacrar!!

O Sr. Cruz Machado: — Isso só vio depois que foi demittido.

O Sr. Mello Franco: — E' porque então elle era saquarema.

O Sr. Paula Fonseca: — Entre as tentativas de assassinatos sobre que o nobre deputado pede esclarecimentos ao governo, existe a do tiro dado no Sr. Joaquim Antonio de Abreu, cuja pessoa indiciada era do lado do nobre deputado, pessoa muito importante, o Sr. Virgilio Horacio de Oliveira. Esse cidadão foi preso e trazido á cidade Diamantina; a autoridade entendeu que, não estando elle pronunciado, mas simplesmente indiciado pelo offendido, que até com antecipação foi á minha casa dizer: « Quero protecção, porque prometterão assassinar-me; o senhor dê alguma providencia; » ao que respondi: « Meu amigo, não sou autoridade policial, mas vá já ter com ella, que tomará providencias, ainda que não sei que providencia poderá tomar; o melhor é o senhor quanto antes retirar-se desse lugar, onde me dizem que está muito inimizado. » Com effeito fallou-se á autoridade policial, houverão as precisas recommendações ao inspector de quarteirão para evitar tumultos, etc.; mas o individuo não se quiz mudar do lugar, e o resultado foi que em um dia retirava-se o Sr. Abreu para a sua chacara, e em caminho dispararão-lhe um tiro, o qual depois se disse que era sómente para espantal-o, mas que realmente o offendeu.

O Sr. Cruz Machado: — Basta o alcunha delle: chama-se *Damnado*. (*Risadas.*)

O Sr. Paula Fonseca: — Depois do sabidas as suspeitas do offendido, não podia a autoridade deixar de ordenar a prisão do Sr. Virgilio Horacio; e como elle estava apenas indiciado e era uma pessoa importante do lado do nobre deputado...

O Sr. Mello Franco: — Não o conheço.

O Sr. Paula Fonseca: — ... julgou a autoridade conveniente pôl-o em uma outra prisão mais limpa, e não em alguma casa nobre como se diz nessa exposição, na antiga casa da administração dos diamantes denominada o *Contracto*, que actualmente serve para alguns presos enfermos e para se ter em custodia os indiciados. Dahi foi o Sr. Virgilio solto, e retirou-se para a sua casa porque não havia prova contra elle.

Veja V. Ex., Sr. presidente, até onde chega o desejo de censurar; a autoridade então soffreu graves censuras de alguns individuos mais enthusiastas do seu lado politico, os quaes dizião que o delegado de policia devia ter mandado metter o individuo na enxovia, porque os nossos contrarios não tinhão essas contemplações, e até apresentavão o facto de um coronel velho, septuagenario, que foi mettido nessa prisão immunda, de que o nobre deputado fallou, e accrescentavão que a justiça e tolerancia deste lado politico é levada ao ponto, que basta o indiciado criminoso ser membro da opposição para se ter com elle toda a contemplação.

Mal sabia eu que aquella censura que então se fazia ao delegado de policia por excesso de tolerancia viria ao parlamento como prova de barbaridade de parte dessa autoridade! Quereria o nobre deputado que se remettesse o indiciado para a enxovia, misturado com facinoras, etc.? Senhores, o Sr. Felisberto Ferreira Brant é incapaz de praticar os actos de que foi accusado nessa celebre exposição do ex-promotor...

O Srs. Vieira de Mattos e outros: — Apoiado.

O Sr. Paula Fonseca: — E' um cidadão muito prestante, muito humano, e que faz muito sacrificio em servir de delegado...

O Sr. Teixeira de Souza: — Tem instado pela sua demissão.

O Sr. Paula Fonseca: — E tem toda a razão de instar pela sua demissão, de querer alliviar-se do peso da delegacia da qual lhe resulta o dissabor de ver trazer-se á tribuna accusações desta natureza, que não são mais do que a vingança de um individuo.

Terminarei aqui o meu discurso, guardando alguma cousa que tenho ainda a dizer para outra occasião.

Os Srs. Paula Candido e Aprigio: — Muito bem.

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Sessão em 16 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO. — *Expediente.— Estradas em Pernambuco e em Minas. Discursos dos Srs. Sayão Lobato, Rezende, Mello Franco, Zacharias, Barreto Pedroso, Wanderley e Moraes Sarmento. Votação.— Despezas do theatro lyrico. Votação.— Discussão dos creditos abertos no intervallo da sessão. Discursos dos Srs. Mello Franco e Manoel Felizardo.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Pedreira, Monteiro de Barros, Mendes de Almeida, Aprigio, Carneiro de Campos, Rocha, Almeida e Albuquerque, Rezende, Peretti, Barros Vasconcellos, Joaquim Vilella, Carneiro da Cunha, Costa Pinto, conego Affonso, Sayão Lobato Junior, Souza Franco, Assis Rocha, Fernandes da Silveira, vigario Silva, Julio de Miranda, Dias de Carvalho, Reis e Silva, Marcellino de Brito, bispo do Pará, Angelo Ramos, e Paula Santos.

Depois da chamada comparecem os Srs. Pacheco, Olympio, Mello Franco, Teixeira de Souza, Paes de Souza, Aguiar, Machado, Corrêa Lima, Moraes Sarmento, Livramento, Pereira Jorge, Ignacio Barbosa, Ramalho, Vieira de Mattos, Bastos de Oliveira, Firmino, Taques, Barreto Pedroso, Carlos Wanderley, Pereira da Silva, Henriques, Augusto de Oliveira, Penna, Sayão Lobato, Euzebio, Nebias, Ferreira de Abreu, Rego Barros, Vianna, Fernandes Vieira e Domingues Silva.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Fernandes Chaves, Santos e Almeida, Wanderley, Paes Barreto, general Coelho, Aranha, Silveira da Motta, José Paço, Belisario, Martins Ferreira, Lisboa, visconde de Baependy, Azambuja, Bandeira de Mello, Figueira de Mello, Oliveira, Vasconcellos, Barbosa, Souza Ramos, Amaral, Secco, Mendonça, Antonio Paço, Miranda, Magalhães Castro, Barbosa de Almeida, Lima e Silva, Cunha Figueiredo, Paula Fonseca e Pacca.

Faltão com causa participada os Srs. Nabuco, Alves Ribeiro, Calvet, Couto, José Manoel, Souto, Victor e D. José; e sem ella, os Srs. Antão, Augusto Chaves, Cruz Machado, Góes Siqueira, Gomes Ribeiro, Nunes de Aguiar, Paula Baptista, Silva Guimarães e Titára.

O SR. 1º SECRETARIO dá conta do seguinte expediente:

Um officio do 1º secretario do senado, communicando que constou ao senado que S. M. o Imperador consente na resolução que augmenta os vencimentos dos ministros de estado, presidentes de provincias, etc.— Fica a camara inteirada.

Outro do Sr. Victor de Oliveira, participando que por motivo de molestia é obrigado a retirar-se para a sua provincia.— Fica a camara inteirada.

Um requerimento do porteiro-mór desta camara José de Almeida Saldanha, implorando a mesma graça que foi outorgada ao porteiro da respectiva secretaria.— A' mesa.

Uma representação dos officiaes da guarda policial do Pará, pedindo serem comprehendidos na disposição do art. 71 da lei que reorganisou a guarda nacional.— A' commissão de marinha e guerra.

Fica adiado, por pedir a palavra o Sr. Rezende, o seguinte parecer:

« A esta augusta camara foi dirigida uma representação assignada por 500 caixeiros de diversas casas commerciaes desta côrte pedindo providencias para que se fechem as casas de negocio nos domingos e dias de preceito.

« A commissão de negocios ecclesiasticos, a que foi remettida a representação, reconhece que a pratica de serviços nos domingos e dias de preceito é abusiva e condemnada por um do preceitos da religião santa que professamos, e que como tal deve desapparecer.

« Reconhece mais a commissão que á autoridade ecclesiastica especialmente compete empregar os meios de que dispõe para fazer cessar o abuso de que se trata, e tendo a commissão bem fundadas esperanças de que se conseguirá o desejado effeito se a voz do pastor se fizer ouvir por mais de uma vez, e se repetidas praticas se fizerem pelos reverendos parochos em suas igrejas, sendo, como é, o povo do Rio de Janeiro um povo religioso e civilisado, entende a commissão que, por intermedio do governo, se faça chegar ao Exm. prelado diocesano a representação de que se trata, afim de que, por si e por intermedio de seus parochos, dê as providencias que á sua piedade e sabedoria parecerem necessarias, e que, quando pelos meios persuasivos da igreja se não consiga a extirpação do abuso, o que a commissão não espera, julga admissivel e necessario que o governo recommende á Illma. camara municipal a adopção de medidas que á sua prudencia e illustração parecerem necessarias para se remover o abuso de que se trata, como contrario aos bons costumes.

« Sala das sessões das commissões, em 16 de Agosto de 1852.— *J. J. Vieira Ramalho.* — *M. J. de Miranda.— Affonso de Albuquerque e Mello.* »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADAS EM PERNAMBUCO E MINAS GERAES

Entra em primeira discussão a resolução que approva os contractos feitos com os Srs. Mornay para construcção de uma estrada de ferro da cidade do Recife a Agua-Preta, e com o Sr. Ferreira Lage para estradas de carros em Minas.

O SR. MELLO FRANCO (pela ordem):— Creio que a camara sabbado passado determinou que continuasse a discussão do requerimento que tive a honra de apresentar até sua votação, e essa discussão ainda não está concluida; portanto faço esta reflexão a V. Ex.'

O SR. PRESIDENTE:— Julgo que o effeito da urgencia expirou na mesma sessão; mas se o Sr. deputado quer, consultarei á camara.

O SR. MELLO FRANCO:— Submetto-me á decisão de V. Ex., qualquer que ella seja; não appello para a camara.

O SR. PRESIDENTE:— Então continúa a discussão da resolução.

O Sr. Augusto de Oliveira (pela ordem): — Desejava que V. Ex. se dignasse informar-me se esta resolução póde ser considerada como negocio particular. Parece-me que pelos precedentes da casa a questão que proponho deve ser decidida pela affirmativa, pois que todas as resoluções relativas a privilegios têm sido consideradas negocio particular.

Se o governo está autorisado pela lei de 28 de Agosto de 1830 a conceder privilegio pela descoberta de qualquer ramo de industria, se tambem está autorisado pela lei de 26 de Julho de 1852 a contractar a factura de estradas de ferro, mediante as bases estabelecidas na mesma lei, e se as resoluções que têm passado na casa relativamente a privilegio têm sido consideradas negocio particular, me parece que a presente resolução tambem o deve ser. Portanto, pergunto a V. Ex. se julga que a resolução contém ne-

gocio particular, porque, se a decisão de V. Ex. não fôr neste sentido, desejo appellar para a casa.

O Sr. Presidente :— Eu considero a resolução contendo negocio particular, porque ella contém um contracto feito com um individuo que nomêa, e um segundo contracto feito com outro individuo que tambem está aqui nomeado. Desejo saber se o Sr. deputado póde dispensa das duas discussões.

O Sr. Augusto de Oliveira :— Sim, senhor.

O Sr. Wanderley (pela ordem) :— Desejo que esta resolução seja votada com toda a rapidez possivel, mas não posso concordar em que ella seja considerada objecto particular nos termos do regimento. (*Apoiados.*)

Um contracto para concessão de um privilegio em que o estado se obriga a condições onerosas, um contracto que, posto que seja concedido a um individuo, comtudo por sua natureza é de interesse geral (*apoiados*), não póde de maneira nenhuma, Sr. presidente, ser equiparado a uma pensão, a um augmento de ordenado, a esses objectos meramente individuaes aos quaes se refere o artigo do regimento. (*Apoiados.*)

E, se não me engano, ha poucos dias, entrando em discussão a resolução que isentava a companhia de vapores de Liverpool do pagamento de certos direitos, a camara deliberou por uma votação que a materia não devia ser considerada como particular.

O Sr. Augusto de Oliveira :— Porque era diversa.

O Sr. Wanderley :— Era um favor a uma companhia, era identica á de que se trata.

Lembrarei tambem que quando se tem tratado de conceder loterias a um ou outro estabelecimento, sendo materia esta de sua natureza simples, e que póde ser considerada particular, todavia essas resoluções têm passado por votação da camara por tres discussões. Como, pois, a concessão de um privilegio de tanta magnitude deve ser considerada materia particular?

O Sr. Augusto de Oliveira :— Porque já está votada em lei, só se trata de applical-a.

O Sr. Wanderley :— Perdôe-me, não me interrompa, não tenha tanta sofreguidão; é melhor que a as cousas passem regularmente, do que com esse atropelio; não se persuada que eu quero oppôr obstaculos para a passagem do projecto.

Portanto eu, com todo o devido respeito, divergindo da opinião de V. Ex., desejava que com a imparcialidade que o caracterisa, não quizesse tomar sobre si a responsabilidade de decidir que este negocio é de natureza particular, e que sujeitasse esta questão prévia á decisão da casa.

O Sr. Presidente :— Sempre sou o primeiro a provocar o exame das materias que não parecem inteiramente liquidas a respeito da intelligencia do regimento, porque desejo guiar-me nessas occasiões pela opinião da camara; mas, como observo que as palavras do Sr. deputado poderião fazer crer que da parte da presidencia tem havido incompetencia na maneira de proceder, direi que ha grande differença entre um contracto feito com um unico individuo e um contracto feito com uma companhia que representa uma entidade moral.

O Sr. Wanderley :— Tambem esse individuo vai organisar uma companhia.

O Sr. Presidente :— A companhia de Liverpool é uma associação que não se sabe quaes as pessoas de que se compõe, e cujas acções circulão infinitamente, podendo hoje serem accionistas uns individuos e amanhã outros. E ainda direi que quando se tratou dos privilegios concedidos a Vernet e a Navarro, apezar de tratar-se de privilegios, a camara decidio que erão negocios particulares e que devião ter uma só discussão.

Entretanto vou consultar a casa, e o que ella decidir será seguido pela mesa.

A camara, sendo consultada, decide que a resolução não contém negocio particular.

Continúa a primeira discussão, e não havendo quem peça a palavra, julga-se a materia discutida e approva-se a resolução.

O Sr. Augusto de Oliveira (pela ordem) :— Requeiro a V. Ex. que consulte a casa se consente na dispensa de intersticio, para que esta resolução entre immediatamente em discussão.

O Sr. Souza Franco :— Apoiado.

O Sr. Mello Franco : — Isso é mais regular.

A camara sendo consultada decide pela affirmativa, e a resolução entra em segunda discussão.

O Sr. Sayão Lobato :— Sr. presidente, não é seguramente para impugnar a resolução do que se trata que tomo a palavra; acabo de votar a favor della em primeira discussão, e o mesmo pretendo fazer em segunda. Entretanto não posso deixar de apresentar algumas reflexões que a resolução naturalmente me suscita.

Sr. presidente, se fosse meu proposito contrariar a resolução que se discute, eu acharia materia disposta para me servir neste empenho; a argumentação de muitos dos honrados membros que se empenhárão em discutir e combater a proposta que hoje se acha reduzida em lei, e em que se baseou o contracto sujeito, seguramente me serviria com muita procedencia, com maior relevancia, para impugnar a presente resolução; mas não está isto nos meus principios, e menos no meu proposito. Sou o primeiro a conhecer as grandes vantagens resultantes de emprezas desta ordem, e sempre serei por ellas.

Mas não basta, Sr. presidente, ter a este respeito um systema adoptado, e juizo seguro, é mister tambem attender-se para todas as circumstancias, segundo as quaes bem póde acontecer que se venha a reconhecer a vantagem de se dar preferencia á execução de uma obra sobre a de outra, aliás tambem desejavel.

Quando a camara tratou de discutir e adoptar a resolução que hoje é lei sobre emprezas de caminhos de ferro, reconheceu com todo conhecimento de causa que havia uma linha que sobre todas cumpria executar-se pelas suas circumstancias especiaes, circumstancias que eu poderia mesmo dizer singulares no Brazil. Era esta linha a que, partindo do municipio neutro, devia dirigir-se a duas importantes provincias que offerecem incontentaveis vantagens, não só pelo lado da fertilidade do seu sólo, como pela sua crescida população; linha essa que tem de percorrer o terreno da provincia que tenho a honra de representar, que seguramente é aquella que mais produz, que offerece maior cópia de mercadorias capazes de pagarem um preço bastante para compensarem o emprego de avultadissimos capitaes empregados nos meios de transporte.

Foi em attenção a todas essas circumstancias especialmente que essa linha iria servir de communicação do immenso pessoal que deveria conseguir dos centos importantes de população do interior para a capital do imperio, tão procurada por causa dos immensos interesses commerciaes e politicos, que a camara pela resolução que hoje é lei decretou que o governo ficava auto-

risado para contractar com uma ou mais companhias a construcção da referida linha de ferro. E porque tambem a camara se compenetrou da immensa vantagem de emprezas dessa ordem, e por outro lado não tivesse perfeito conhecimento de outras localidades que, não sendo tão conhecidas, não podião ser do mesmo modo apreciadas, a camara votou o art. 2º da dita lei, em o qual autorisa o governo a fazer quaesquer contractos que por ventura fossem vantajosos, devendo trazel-os á approvação da camara.

Hoje, Sr. presidente, apresenta-se esta resolução que não é senão a approvação de um contracto feito pelo governo para construcção de uma estrada de ferro na provincia de que V. Ex. é digno representante; e eu noto que o governo tem improvisado esse contracto. Digo improvisado, porque ainda ha bem pouco tempo essa localidade não era conhecida e apreciada como devendo receber um melhoramento desta ordem; e tanto assim, que não se tratou de addicionar áquella resolução, que hoje é lei, a decretação da linha agora já contractada. Entretanto hoje o governo tem formado este contracto, e, approvado que seja, deve ser posta em execução a obra, ao passo que aquella linha tão conhecida, tão apreciada, sobre a qual positivamente o corpo legislativo votou a construcção da estrada de ferro, ainda está por ser decidida, porque o governo ainda não fez uso a respeito della da faculdade que lhe outorga a lei; e portanto, Sr. presidente, entendi que era conveniente que nesta occasião eu levantasse minha debil voz, e fizesse este reparo. « Por que razão não se tem feito um contracto com uma ou mais companhias para a execução de uma obra de tanta importancia? »

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Sayão Lobato:—Dar-se-ha caso que tenhão apparecido taes difficuldades que não possão ter sido superadas ainda com todo o esforço de boa vontade? Eu, Sr. presidente, não creio que taes difficuldades existão, pois que ellas serião de duas especies, ou quanto á questão de direito, ou quanto á questão de facto. Pelo que diz respeito á questão de facto, se derivarião taes difficuldades de algum resto de duvida que por ventura ainda tenha o governo ácerca da exequibilidade daquella obra, e por isso não se queria empenhar em um contracto que importa gravame para o thesouro, na incerteza de se obter a obra pretendida; mas devo ponderar que esta difficuldade não existe, por isso que é sabido que propostas têm sido apresentadas ao governo, mediante as quaes se obrigão companhias muito habilitadas pela força de seus capitaes, e pelos meios de execução da obra, a realisar essa linha votada, e conjunctamente propoem essas companhias de não perceber o beneficio da garantia do interesse que a lei concede, senão depois de franqueada a entrada ao uso publico.

Portanto, se restasse alguma duvida no animo do governo sobre a exiquibilidade da obra, uma tal proposta era bastante por si só para removel-a. E por certo que desde que uma companhia habilitada se offerece a tomar sobre si a realisação da obra prescindindo do interesse que a lei concede até que seja satisfactoriamente franqueada a mesma obra ao publico, nenhum receio póde haver por este lado.

Tenho ouvido dizer que pelo vapor que antehontem partio deste porto forão ordens para a Europa por parte do governo, para que viessem engenheiros para procederem a certas explorações; do que deprehendo, ou ao menos conjecturo que o governo entende que é mister sondar o terreno, apalpal-o por meio de investigações dos engenheiros que mandou engajar; assim retarda dar um passo decisivo a respeito desta obra aliás decretada positivamente pelo corpo legislativo: porque razão não poz o mesmo escrupulo a respeito da linha cuja approvação é pedida pela presente resolução?

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Sayão Lobato:—Sr. presidente, hoje que vejo que pessoas muito notaveis, e que tamanha parte tomárão na discussão da resolução que já é lei, impugnando a linha proposta da estrada que deveria ligar o municipio neutro a duas importantes provincias do imperio, hoje se mostrão tão convencidas da vantagem de emprezas semelhantes, tão dispostas a promoverem que ellas sejão realizadas sob responsabilidade do thesouro, eu me tranquilliso, Sr. presidente, e reconheço que não fui nenhum imprudente quando, por convencido da vantagem daquella outra linha, puz todo o meu humilde esforço em advogar a sua approvação; no entretanto cabe aqui fazer uma observação, e é se essas pessoas, outr'ora tão prevenidas por louvavel zelo pelo thesouro contra empresas de semelhante ordem, hoje se achão inteiramente convencidas da vantagem da empresa a que se refere o contracto em discussão, não obstante não poder por qualquer lado que se considere sustentar paridade com a outra linha que já foi positivamente decretada pelo corpo legislativo, devo *a fortiori* concluir que póde haver o menor resquicio de duvida sobre a vantagem da linha anteriormente decretada; e portanto para mim isto é razão para ainda mais não poder explicar o motivo da demora do contracto a respeito dessa primeira linha decretada. Mas será objecção a isso algumas difficuldades pelo lado do direito? O governo ter-se-ha visto embaraçado em chegar a um accordo com uma ou mais companhias, por isso que por algum preexistente compromisso elle entenda não ter livre acção? Não o creio, Sr. presidente; tenho em lembrança que esta questão foi ventilada quando anteriormente se discutio a resolução que hoje é lei: então fallava-se em um contracto feito com o Dr. Cochrane, dizia-se que estava elle investido de direitos conferidos por um contracto solemne que havia celebrado com o governo, pelo qual lhe era concedido privilegio por 90 annos, em uma estrada de ferro do municipio neutro até certo ponto da provincia de S. Paulo.

Esta questão foi muito debatida, fez-se um exame minucioso, e entrou-se mesmo na averiguação da legalidade desse acto do governo, sendo afinal decidido pela votação da camara, e sustentado com valiosas razões, que esse contracto não podia valer, que nenhum direito dava ao Dr. Cochrane, por isso que ao governo faltava a faculdade de fazer tal contracto concedendo um privilegio por 90 annos, o que é evidentemente excessivo de suas attribuições!

Não se tratava de nenhum invento, e sim da introducção de um melhoramento muito conhecido e praticado, e portanto, pela lei vigente ao governo não assistia o direito senão de conceder um premio, e nunca um privilegio, e privilegio por 90 annos, que ainda mesmo que se tratasse de uma invenção, jámais pelo governo podia ser concedido! Como, pois, á vista de tão terminante e fundada decisão da camara sobre a inconsistencia do contracto feito com o Dr. Cochrane, póde haver escrupulo, ou duvida seria da parte do governo?!

Note mais V. Ex., Sr. presidente, que a linha tal qual foi votada na resolução já sanccionada não é inteiramente a mesma que mencionava esse invocado contracto celebrado com o Dr. Cochrane; essa linha deve partir do municipio neutro e dirigir-se tanto á provincia de S. Paulo como á

de Minas Geraes; foi com esta condição muito substancial, e que era mister para ser sensata e conveniente uma obra tão custosa, que o corpo legislativo autorisou o governo para entrar em contracto com uma ou mais companhias sob a responsabilidade do thesouro.

A condição da estrada partir do municipio neutro e seguir á de S. Paulo e á de Minas importa a construcção de uma linha que sirva a um maior giro de pessoal, e ao carreto de maior numero de mercadorias, porque deste modo (isto foi bem demonstrado na discussão que houve), em uma tal linha são absorvidas todas as estradas de communicação da provincia de Minas com o municipio neutro, das provincias mais centraes, Goyaz e Matto-Grosso, e parte mais importante da de S. Paulo; com uma tal linha era pelo menos infallivel o carreto de 12,000,000 de arrobas de mercadorias, era infallivel o movimento de um immenso pessoal, o que tudo asseguraya a esta linha um rendimento correspondente aos capitaes que nella devião ser empregados.

Ora, Sr. presidente, o contracto celebrado com o Dr. Cochrane não contém as mesmas disposições; a linha proposta pelo Dr. Cochrane certamente não traz as vantagens da linha decretada, porque elle propunha-se a realisar uma linha de ferro que partindo do municipio neutro se dirigisse a uma parte da provincia de S. Paulo.

Quem conhece um pouco a topographia destes lugares deve reconhecer que uma tal linha não póde prestar-se ao mesmo movimento de passageiros e carreto de mercadorias. Mas, Sr. presidente, dado que contra a minha persuasão, e um tal ou qual conhecimento que tenho das circumstancias que se dão neste negocio da estrada de ferro, realmente houvessem estas difficuldades que têm obstado a realisação do contracto com o governo, não haveria meio com um esforço de boa vontade de supperarem taes difficuldades?...

Taes difficuldades, se existem, não podem ser procedentes senão do lado do direito; e neste caso cumpre reconhecer que a questão do direito é assumpto que deve e póde ser ventilado, e decidido quanto antes. (*Apoiados.*) Se realmente o governo entende, como pareceu affirmar o illustre Sr. ministro do imperio na outra camara, que o Dr. Cochrane tem, se não um direito perfeito, ao menos uma grande recommendação para com o governo pelo seu anterior contracto e trabalho que tem despendido neste objecto; se tal é a persuasão do governo, então porque não contracta com o Dr. Cochrane? Se ha serias objecções, se os direitos do Dr. Cochrane (o que nego) são tão reaes que importão um verdadeiro obstaculo ao contracto com qualquer companhia, contracte o governo com Cochrane; se porém não têm essa consistencia taes direitos, como já foi decidido por votação da camara, então não ha embaraço que vede ao governo o contractar. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, declaro solemnemente, posto que não precisava para que me fizessem justiça, que não faço estas considerações porque desconfie um ceitil da boa vontade do governo, de sua excellente disposição para promover os melhoramentos materiaes que o governo tem tanto a peito que realmente tem feito delles sua principal tarefa na administração; certo que reconheço no governo a melhor disposição de levar a effeito esta empresa de tanta utilidade para o paiz, como gloriosa para o governo que a promover; mas, Sr. presidente, por outro lado eu tambem não desconheço que ha alguns interesses contradictorios da empresa da linha de ferro que já está decretada. (*Apoiados.*)

Por occasião da discussão que houve no corpo legislativo, a imprensa indicou bem alguns desses interesses, invocou direitos adquiridos e interesses legitimos dos individuos que terião de ver seus estabelecimentos arruinados com a construcção da estrada de ferro, e o mais é que conseguio levar algumas pessoas de boa fé e probidade superior a qualquer suspeita, a sustentar calorosamente a causa dos inculcados direitos adquiridos e interesses legitimos, mesmo dentro do corpo legislativo não faltarão membros que se mostrarão solicitos defensores de taes direitos.

Ora, se taes e ainda outros interesses podem operar no sentido de obstar á realisação de uma obra tão necessaria, justo é, Sr. presidente, que o humilde membro que tem a honra de se dirigir á camara, e que é representante da provincia do Rio de Janeiro, pela sua parte eleve a sua voz para supplicar ao governo que attenda á importancia da linha decretada (*apoiados*), que attenda aos maximos e verdadeiros interesses da nação (*apoiados repetidos*), que exigem a realisação desta empresa, que é tal que, executada ella, se abrirá uma nova época para o imperio (*muitos apoiados*), que attenda á grande conveniencia de que tenha a primazia na ordem da execução uma linha que pelas suas circumstancias tão especiaes, tão singulares, é tal, que os animos mais timoratos devem confiar em que a realisação della não custará um real ao thesouro, e pelo contrario necessariamente dará immensos lucros aos empresarios; que attenda á espectativa publica, á vontade e excellente disposição que mostrão os capitalistas, que querem empregar seus capitaes nesta, a melhor das empresas para seus interesses, assim como a mais util e vantajosa para os interesses do imperio. (*Apoiados, muito bem.*)

O Sr. Rezende:—Eu pedi a palavra pensando que o nobre deputado fazia opposição ao projecto; mas pelo que vejo o nobre deputado não fez opposição alguma ao projecto, pareceu unicamente estranhar as formulas.

O Sr. Sayão Lobato:—Não estranhei em nada as formulas, o meu reparo foi unicamente a respeito da demora do outro contracto.

O Sr. Rezende: — Se o nobre deputado não estranhou as formulas, mas sómente a demora que tem havido a respeito do outro contracto, direi que a demora que ha a respeito da estrada de ferro projectada no municipio da côrte nasce mais dos habitantes do municipio neutro do que da causa em si mesma.

Logo que se tratou do contracto com Cochrane, ouvi dizer que appareceu logo uma opposição a este contracto.

Um Sr. Deputado:—Está enganado.

O Sr. Rezende:—..... que uma pessoa de Valença, que uma casa muito grande que ahi ha propunha-se a organisar uma companhia em opposição a esta do Dr. Cochrane; que fazendeiros do Rio de Janeiro julgavão impraticavel a estrada de ferro, o Sr. Carneiro Leão a mim m'o disse. Mesmo entre os habitantes desta provincia achou este contracto embaraço, já pelo ciume, já pela opinião de que a estrada é impraticavel.

Eu sou deputado ha muitos annos, e tenho observado que uma especie, não direi de intriga, mas de ciume tem embaraçado muita cousa no Rio de Janeiro. Em outros tempos o Sr. marquez de Barbacena propôz nesta camara, e passou o projecto para a construcção de uma estrada de ferro daqui ao Ouro-Preto. Eu me oppuz a este projecto porque julguei que era impraticavel essa estrada; porém o Sr. Barbacena me disse que a concurrencia do Ouro-Preto para aqui era a mesma que de Paris a Saint-Cloud. Eu duvidei

desta asserção, achei-a exagerada; mas foi esta lei para o senado, e lá ficou até hoje.

Lembro-me tambem do canal da Pavuna; houve muito enthusiasmo por este canal; mas desde que um homem, chamado Guerra, estabeleceu um armazem alli, chamou-se logo canal do Guerra, fez-se muita opposição, gastou-se muito dinheiro, e até hoje não se concluio. Parece que o embaraço que encontra hoje a estrada de ferro para Minas nasce deste ciume. Alguns habitantes do Rio de Janeiro são de opinião que a estrada é impraticavel; o Sr. Carneiro Leão isto mesmo me disse.

O Sr. Barreto Pedroso:—O contrario disserão os engenheiros.

O Sr. Sayão Lobato:—A companhia interessada diz o contrario.

O Sr. Rezende:—Eu não estou discutindo a questão, estou emittindo a minha opinião a respeito da demora; ha objecções occultas, e outras manifestas. Tenho ouvido que o direito de prioridade do Dr. Cochrane é sustentado por alguma parte, e talvez embarace a questão.

Um Sr. Deputado:—Elle fez requerimento desistindo do contracto.

O Sr. Rezende: — Como o nobre deputado quiz aproveitar esta occasião para dar impulso a este negocio, e não para oppôr-se a este projecto, não direi mais cousa alguma, votando pelo contracto.

O Sr. Mello Franco:— Partidista como sou, Sr. presidente, de melhoramentos materiaes, já vê a camara que não pretendo me oppôr á concessão que se acaba de fazer para a provincia de Pernambuco. Desejo muito que se realise este importantissimo melhoramento para esta provincia. Eu poderia, se outra fosse a minha opinião, apresentar á camara a consideração de que esta projectada estrada não póde por ora ser considerada geral senão na consciencia do governo, ou dos interessados nella, porquanto V. Ex. sabe que partindo ella da capital da provincia de Pernambuco, tem ella de chegar apenas a Agua-Preta; isto porém não é para mim questão de muito pequena importancia. Sr. presidente, o sentimento mesquinho que foi apresentado pelo nobre deputado, isto é, o ciume, não encontrará em mim abrigo; como representante da nação, eu desejo que se fação beneficios tanto para o norte como para o sul.

O Sr. Henriques de Rezende dá um aparte.

O Sr. Mello Franco: — O nobre deputado disse que apparecia nesta casa sempre uma especie de ciume...

O Sr. Henriques de Rezende e outros Senhores:—Na casa não.

O Sr. Mello Franco:—.... que obstava que passassem algumas medidas.

Alguns Senhores:—Não, senhor, não se referio á camara.

O Sr. Mello Franco:—Estimo muito que não se referisse á casa. Repito, pois, Sr. presidente, estas considerações em minha opinião não têm importancia alguma; desejo que se fação beneficios para todas as provincias. E como melhoramentos desta importancia têm de principiar em algum lugar, posto que esta estrada seja limitada entre a cidade do Recife ao ponto da Agua-Preta, podendo talvez a companhia estendel-a, vindo por fim talvez a merecer o nome de estrada geral, que por ora póde ter, hei de dar-lhe o meu voto.

O meu fim é outro. Já o nobre deputado que me precedeu, representante pelo Rio de Janeiro, manifestou a sua opinião a respeito da estrada projectada na provincia do Rio de Janeiro em direcção a Minas e S. Paulo; como representante da provincia de Minas Geraes devo dizer que os beneficios que a provincia de Minas póde vir a receber da construcção desta estrada são muito remotos, e para daqui a muito tempo. (*Não apoiados.*) Segundo o plano da estrada, tem-se de descrever uma curva, o que necessariamente tem de obrigar aos productores mineiros a pagar muitas leguas de transporte, que não pagarião se por ventura a estrada fosse em linha mais recta....

Um Sr. Deputado dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco:—Parece-me que se não póde negar que uma estrada que partisse da bahia deste porto, de Mauá ou do Porto da Estrella, por exemplo, em direcção a Minas Geraes, chegaria aos limites desta provincia, tendo percorrido apenas 18 leguas quando muito (*apoiados*); entretanto que se se fôr descrever a curva projectada na estrada, tem ella de estender-se talvez por 30 leguas para chegar aos mesmos limites.

Mas o meu fim é saber do governo quaes são as difficuldades que tem encontrado para a execução da lei. Se estas difficuldades provêm da garantia de juros, creio que ellas não procedem depois da concessão que se acaba de fazer á provincia de Pernambuco; se provém, como disse um nobre deputado, da considerações de direito, cumpre que o governo as resolva; muito tempo se tem passado, tempo mais que sufficiente para isto.

Consta-me porém que o governo já ouvio a secção do conselho de estado, que esta secção já emittio a sua opinião, mas que apezar disto pretende o governo mandar engenheiros proceder os exames, verificar a possibilidade ou não sei que mais dessa estrada. Julgo portanto que o governo entende que se não acha habilitado para decretar a construcção da estrada. Ora, se o governo não tem de proceder a esses exames por si mesmo, se é impossivel que o Sr. ministro do imperio possa vir a ter conhecimentos praticos para decidir por si da possibilidade da estrada, o que se segue é que V. Ex. tanto agora como daqui a 2, 4 ou 6 annos tem de se decidir pela opinião dos engenheiros. Se esta opinião já existe, se engenheiros muito habeis, muito competentes têm já emittido a sua opinião, se eu entendo que é ridiculo mesmo dizer-se que é impraticavel uma estrada de ferro, segundo a direcção que se tem de percorrer, porque razão se adia este negocio? Por que razão tantos escrupulos para se adoptar um melhoramento ha tanto tempo reclamado pelo paiz inteiro?

Sr. presidente, quando observo escrupulos em minha opinião tão infundados a respeito de medidas que são reclamadas por um verdadeiro e esclarecido interesse publico; quando a par disto vejo que a outros respeitos nenhum escrupulo existe, que o governo toma sobre si a responsabilidade de fazer despezas extraordinarias, inqualificaveis mesmo; como não interpellar o governo, pedir-lhe que venha perante a camara esclarecer esta importantissima questão? Como, tendo sido dado este importantissimo projecto para ordem do dia, creio que desde sabbado, não se acha na casa o Sr. ministro do imperio?

O Sr. Wanderley: — Quer que elle se multiplique? Que esteja discutindo no senado o orçamento, e aqui estradas de ferro?

O Sr. Mello Franco: — Se o nobre ministro em consequencia de objecto de serviço tem neces-

sidade de se achar no senado, não póde por isso comparecer na camara; já vê o nobre deputado que a minha pergunta não importa uma censura; o que se segue é que depois de passar o projecto em 2ª discussão, S. Ex. poderá ainda se apresentar na camara para dar os esclarecimentos que entendo que elle deve dar...

O Sr. Wanderley: — Qualquer dos senhores ministros que ahi estão póde dar os esclarecimentos que se precisão.

O Sr. Mello Franco: — Sei que estão na casa dons Srs. ministros, e creio que principalmente o Sr. ministro da marinha que discutio, como a camara se deve lembrar, a lei que hoje regula as estradas de ferro, deve estar muito habilitado para nos dar todas as informações; é natural que S. Ex. tenha modificado um pouco a opinião que tinha a respeito de estradas de ferro; em todo o caso conviria que a camara ouvisse a opinião do governo. Senhores, cumpre que o governo diga terminantemente se quer ou não a incorporação da companhia para construcção dessa estrada...

O Sr. Wanderley: — E' cousa que não admitte duvida.

O Sr. Mello Franco: — ... porquanto essas moratorias de que se tem lançado mão têm produzido uma especie de desconfiança, de desanimo mesmo no publico em pessoas que se interessão por esta estrada. Eu já disse que, ainda no caso de irem os engenheiros proceder a posteriores exames, o governo ha de se achar no mesmo estado, a questão será sempre a mesma, e eu entendo que é da dignidade do ministerio resolvel-a quanto antes.

Já o nobre deputado declarou, e o Sr. Henriques de Rezende tambem observou que o individuo que obteve o privilegio por 90 annos é um embaraço para que o governo conceda o privilegio para a incorporação da companhia; mas eu julgo que não procede semelhante motivo, e já o nobre deputado pelo Rio de Janeiro foi muito explicito a este respeito. Cumpre que o governo resolva a questão com promptidão, que ninguem acredite, ao menos considerando as discussões havidas a este respeito, que os embaraços que se apresentão como causa da demora que tem havido na resolução deste negocio são improcedentes; que o verdadeiro motivo da demora provém dos concurrentes, que o governo não sabe a qual preferir.

Peço pois ao ministerio que se digne dar-nos algumas explicações, e declaro que hei de dar o meu voto a favor da resolução que se discute; porque para para mim não existe norte nem sul quando se trata dos verdadeiros interesses publicos; quero tanto a prosperidade do norte como a do sul, e por isso darei o meu voto com muito prazer para a projectada estrada de ferro de Pernambuco.

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*): — Sr. presidente, o facto de ter-se já submettido á approvação da camara o contracto feito com Mornay a respeito da estrada de ferro de Pernambuco, quando ainda não se concluio o contracto com a companhia ou companhias que se propoem fazer a estrada que, partindo da côrte, deve terminar em certos pontos das provincias de Minas e S. Paulo, conforme a lei que passou o anno proximo preterito; esse facto, digo, ha dado lugar ás interpellações que V. Ex. acabou de ouvir.

O nobre deputado por Minas quer que se expliquem as causas da demora do contracto relativo á estrada que interessa á sua provincia, e da presteza na celebração do contracto que respeita á estrada de Pernambuco.

Eu tinha para mim que essas causas são por si mesmas evidentes; a linha de estrada de Pernambuco é comparativamente pequena, ácerca della não houve differentes propostas, não se deu concurrencia; além disso, quanto á estrada de Pernambuco, o governo não póde fazer contracto que tenha vigor sem prévia approvação das camaras; e porque estas estejão a encerrar-se, torna-se obvia a necessidade que tem o governo de accelerar a semelhante trabalho, para haver tempo de realisar-se ainda no corrente anno a indispensavel approvação do corpo legislativo.

Se o nobre deputado ler o contracto feito pelo governo com Mornay verá que não é completo, que presuppõe um outro contracto supplementar que deve fazer-se com mais vagar, logo que o governo colher dados e informações que o habilitem a proceder em tal materia com a devida segurança.

No que diz respeito á estrada daqui para Minas, o caso é differente; a lei autorisou o governo a fazer a concessão a uma ou mais companhias sem dependencia de approvação das camaras, e assim póde elle demorar um pouco mais do que fez com a estrada de Pernambuco o respectivo contracto, que tanto mais deve sahir completo quanto é definitivo; cumpre que o governo o faça de modo que corresponda plenamente á confiança que nelle depositou o corpo legislativo.

A estrada que tem de ir do municipio da côrte a Minas é muito consideravel; os encargos que o thesouro tem de contrahir são sem duvida superiores aos encargos que terá de contrahir com a de Pernambuco.

O Sr. Sayão Lobato: — São nenhuns.

O Sr. Ministro da Marinha: — São indubitavelmente maiores.

O Sr. Sayão Lobato: — O nobre ministro está enganado.

O Sr. Ministro da Marinha: — Se o governo assegura o minimo do juro, este onus, embora na pratica venha a reduzir-se a nada, por serem os lucros da empresa avantajados, é maior em uma estrada com que se tem de gastar algumas centenas de contos de réis do que n'outra que demanda o emprego de varios milhares delles.

O Sr. Sayão Lobato: — V. Ex. sabe que já ha uma empresa para a linha decretada sem encargo para o thesouro.

O Sr. Ministro da Marinha: — Póde em ultimo resultado ser nenhum o encargo, e eu muito o estimaria; mas, *á priori*, isso se não póde dizer. O onus é nominalmente maior...

O Sr. Sayão Lobato: — Nominalmente; logo, não é o mesmo.

O Sr. Ministro da Marinha: — E tambem póde ser de facto; porque, senhores, alguem dirá que é o mesmo garantir o juro de uma pequena quantia que assegurar o de uma somma muito mais avultada?

Depois, Sr. presidente, para a estrada de Minas ha concurrencia, ha diversas propostas; cumpre medital-as, averigual-as. (*Apoiados.*)

Referio-se o nobre deputado ao parecer do conselho de estado; mas dir lhe-hei que ouvio-se sómente uma secção do conselho de estado, e o governo deseja ouvir o conselho pleno, para proceder com o maior tento e circumspecção.

Portanto, a demora que o nobre deputado nota na celebração do contracto relativo á estrada que vai do municipio neutro a Minas, explica-se muito razoavelmente. Creia o nobre deputado que ha o maior desvelo da parte do governo em effectuar essa concessão: os ministros, como cidadãos, desejão os melhoramentos do paiz; e como membros do governo se interessão viva-

mente por tudo aquillo de que lhes possa vir alguma gloria, e aspirão ligar os seus nomes a obras importantes.

E nem dessa disposição se exclue o ministro da marinha, por ter, quando deputado, combatido o projecto sobre estradas de ferro. Contrariei, é verdade, as idéas da maioria na questão de direito que preliminarmente agitou-se o anno passado ácerca da estrada de ferro que tem de ir do municipio neutro a Minas. Essa questão preliminar nada tinha com a estrada em si mesma: era a interpretação de um contracto que já existia....

O Sr. Moraes Sarmento: — Fallou contra a estrada tambem.

O Sr. Ministro da Marinha: —Tambem offereci á camara varias considerações que me occorrerão para mostrar que na ordem de melhoramentos materiaes, e mesmo de vias de communicação, havião necessidades mais urgentes, necessidades que cumpria satisfazer primeiro que estradas de ferro. Mas a opinião da maioria venceu, é hoje lei do paiz, e, pois, hei de concorrer para a sua fiel execução com tanto esforço quanto estiver ao meu alcance.

O Sr. Presidente: — A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Wanderley: —Eu cedo a palavra para votar-se.

O Sr. Augusto de Oliveira: — Eu tambem cedo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Barreto Pedroso tambem cede?

O Sr. Barreto Pedroso: —Não, senhor; mas só tenho pouca cousa a dizer.

O Sr. Paula Candido: — Se os nobres deputados não têm grandes discursos a fazer, eu pediria urgencia para se concluir esta discussão.

A camara approva a urgencia.

O Sr. Barreto Pedroso: —Eu desejava fazer uma pergunta ao Sr. ministro da marinha, visto que se incumbio de dar explicações sobre esta materia, ou ao Sr. ministro da justiça, que tambem se acha presente: a qualquer dos senhores.

O Sr. ministro da marinha, Sr. presidente, não foi bastante explicito na explicação que acaba de dar; porque me parece, Sr. presidente, que negocio desta ordem não deve envolver segredo. E' um negocio publico; por que razão não ha de dizer á camara e ao paiz quaes os concurrentes e quaes as condições com que esses concurrentes se apresentão? Isto é conveniente, porque todos devem conhecer aquillo que toca a todos. Porém não desejarei entrar em todas as explicações, nem mesmo desejarei saber se o governo tem motivos para conservar por ora segredo neste objecto; quero respeitar, como sempre respeito o pensamento do governo.

Porém o nobre deputado pelo Rio de Janeiro que encetou esta discussão disse (e é sobre isto que desejo que o nobre ministro diga alguma cousa) que pelo paquete que sahio ultimamente para Inglaterra se tinha mandado buscar engenheiros que habilitassem o governo com conhecimento de causa para realisar o contracto da estrada de ferro daqui a Minas. Ora, Sr. presidente, se as duvidas que o governo tem são de facto, eu desejava que o governo nos dissesse quaes ellas são.

Disse o nobre deputado por Pernambuco que tinha ouvido a pessoa muito respeitada que a estrada era impraticavel; mas contra essa opinião respeitada, e que eu tambem muito respeito, ha a opinião de engenheiros, de homens profissionaes; e ha, além disto, o facto constante de estradas de ferro em terrenos mais irregulares e montanhosos do que aquelles que offerece a provincia do Rio de Janeiro.

Portanto, me parece que não é para resolver questões de facto que o governo mandou vir engenheiros de Inglaterra; e para resolver questões de direito tambem me parece que elles são inteiramente incompetentes. Portanto eu desejava que o nobre ministro fosse mais explicito, que nos dissesse se é verdade que o governo mandou vir engenheiros de Inglaterra, e onde está essa difficuldade para a realisação do contracto; porque, senhores, a provincia do Rio de Janeiro reclama ardentemente essa estrada que nos vai dar melhoramentos de uma importancia extraordinaria; posso asseverar que não ha actualmente negocio que seja mais reclamado de que essa estrada.

Fallando sobre a materia, direi que faço voto para que se realise quanto antes essa estrada de Pernambuco, comquanto me pareça que algumas condições do contracto talvez tragão difficuldade á realisação do fundo indispensavel para a construcção dessa obra: mas como vejo que o governo e a parte contractante annuirão a essas condições, e como vejo que os nobres deputados conhecedores da provincia a ellas não se oppoem, estou prompto a dar meu voto á resolução.

Espero que nobre ministro da marinha tenha a bondade de dar-me a explicação que pedi.

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*): — Sr. presidente, o nobre deputado que acaba de sentar-se quer que eu seja tão explicito sobre a questão vertente, que exponha aqui todas as causas da demora do contracto ácerca da estrada do municipio neutro para Minas, e diga quaes são a condições apresentadas pelos individuos que se propoem fazel-a, e que difficuldades encontra o governo na solução deste negocio. Pede o nobre deputado uma cousa impossivel. (*Apoiados.*)

Pois se eu disse que havião differentes propostas, que essas propostas dependem de consultas, se, por consequencia, não ha ainda um juizo formado ácerca dellas, como quer o nobre deputado que eu venha mencionar todas as difficuldades occorridas, e o pensamento do governo a seu respeito? O nobre deputado ha de concordar commigo que não posso expôr á camara aquillo que ainda depende de exame e deliberação do governo.

Disse o nobre deputado que tendo-se mandado vir engenheiros pelo ultimo vapor inglez....

O Sr. Barreto Pedroso: — Eu não fui quem disse isso.

O Sr. Ministro da Marinha: — ... desejava saber se o contracto ficava dependendo da vinda desses engenheiros e do estudo que houvessem de fazer a respeito do terreno em que tem de construir-se a estrada. O illustre deputado parece ter-se esquecido inteiramente da lei que rege a materia em questão; á vista dessa lei, o governo, que sujeita-se ao onus da garantia do minimo do juro, tem o direito de inspeccionar os trabalhos da empresa, e verificar como nella se fazem as despezas, direito que não poderá exercer efficazmente se não houver ao seu serviço homens profissionaes em quem descanse. Esta circumstancia explica satisfactoriamente o passo que deu o governo procurando adquirir bons engenheiros sem ser mister suppôr que da vinda delles fica dependente a celebração do contracto.

O governo póde fazer o contracto de modo a lhe ficar reservada a necessaria fiscalisação que ha de exercer por meio de seus agentes e engenheiros. Não ha por certo motivo para estranhar-se que o contracto de Mornay antecedesse ao da estrada daqui para Minas; o de Mornay

é de menor alcance, não teve concurrentes, e havia mister aproveitar os poucos dias que faltão para o encerramento das camaras; o que pertence á estrada do municipio neutro para Minas é de um alcance infinitamente superior, sujeito aos debates da concurrencia, e independente da approvação do corpo legislativo, e assim póde sem inconveniente concluir-se depois.

O Sr. Barreto Pedroso:—Sr. presidente, a maneira por que se exprimio o nobre ministro da marinha como que me habilita a entender que elle me quiz reprehender pela interpellação que tive a ousadia de dirigir-lhe! mas direi ao nobre ministro que não posso prescindir daquillo que reputo um direito meu como representante da nação, e principalmente quando, como deputado de uma provincia, no meu entender promovo os seus interesses.

O nobre ministro, se me tivesse prestado attenção, por certo que não me teria lançado a censura que me lançou.

O Sr. Ministro da Marinha: — Que censura?

O Sr. Barreto Pedroso: — Fui muito explicito quando disse que respeitava qualquer motivo que tivesse o governo para não manifestar na casa o que occorria a respeito da realisação dessa estrada; portanto mostrarei evidentemente que não era minha intenção que o governo viesse declarar tudo quanto houvesse relativamente a esse negocio.

Por conseguinte essa minha expressão mostrava evidentemente que eu só pedia ao Sr. ministro que dissesse aquillo que podia dizer. E tanto era este o meu pensamento, que ultimamente limitei o meu pedido a requerer a S. Ex. que nos dissesse se a realisação do contracto dependia ou não da vinda desse engenheiro que se havia declarado na casa que se mandára vir da Europa.

Portanto, Sr. presidente, isto não é exigir do governo que venha dizer aqui tudo quanto se passa no gabinete; fiz então uma consideração para saber se as duvidas que havião para a realisação deste contracto provinhão de questões de facto ou de questões de direito; fiz ver então que neste caso de nada servia a vinda do engenheiro.

A que, pois, se reduzia a minha pergunta? Se o contracto devia ficar demorado até a chegada desse engenheiro. O nobre ministro tem bastante penetração e muita intelligencia para conhecer que este era o meu pensamento. Agora acaba de dizer S. Ex. que esse engenheiro vem para fiscalisar o andamento da obra; devo, portanto, entender que o governo não terá de esperar pela chegada do engenheiro que se mandou vir da Europa para realisar o contracto. Não sei se a minha logica nesta parte é exacta, e concluo aqui porque tenho dito o que queria.

O Sr. Wanderley: — A discussão não tem versado sobre a vantagem ou desvantagem da resolução proposta e do contracto que lhe vem annexo; tem-se unicamente limitado a algumas interpellações a respeito do contracto da construcção da estrada de ferro desta côrte á margem do Rio Parahyba: apenas um illustre representante pela provincia do Rio de Janeiro fez preceder o seu discurso de algumas poucas considerações, como que pretendendo, não direi lançar em rosto, mas reparar que os proprios que se havião anteriormente opposto á construcção da estrada de ferro desta côrte á provincia de Minas erão os primeiros a apressar a approvação daquella de que actualmente se trata.

Tendo sido eu, Sr. presidente, um daquelles que se oppuzerão, posto que fracamente, á construcção da estrada de ferro desta côrte ás provincias de Minas e de S. Paulo, e sendo tambem daquelles que dão pressa á approvação da resolução que concede privilegio á construcção de uma estrada de ferro no norte, na provincia de Pernambuco, entendo dever explicar esta posição para que não se nos accime de má fé oppondo-nos á construcção da primeira estrada, e de contradictorios approvando agora esta....

O Sr. Sayão Lobato: — O nobre deputado não me entendeu; tirei argumento da convicção ainda daquelles que hostilisavão a outra estrada, para mostrar que não podião haver difficuldades.

O Sr. Wanderley: — O que eu quero mostrar tambem é que nós outros não estamos em contradicção.

O Sr. Sayão Lobato: — Hoje tem meditado melhor.

O Sr. Wanderley: — Entendi e entendo que a construcção da estrada de ferro decretada para a provincia do Rio de Janeiro era uma obra provincial; entendo tambem que a estrada de que se trata é uma estrada provincial; mas como já tinha passado em lei o principio de que o cofre geral deve contribuir para semelhantes obras, nada mais queremos do que a igualdade na distribuição dos beneficios que a união fizer a todo o imperio. (*Apoiados.*) Se a estrada que vai do municipio neutro interessa, e irá ter no futuro á provincia de Minas e á de S. Paulo, tambem a estrada que ora se decreta tem no futuro de communicar a provincia da Bahia, a de Sergipe, e mesmo a de Minas com o norte, porque irá ter ao rio S. Francisco, por onde tem de descer os generos dos pontos centraes daquellas provincias; o emprezario pedio a concessão de construir a estrada até ás margens desse rio, e se o governo não a concedeu desde já foi porque entendeu que devia marchar prudentemente, e eu estou persuadido que essa estrada irá continuando: portanto ha igualdade em tudo, ou a estrada se considere geral para o futuro por ter de ligar duas ou mais provincias, ou se considere provincial actualmente por limitar-se a Pernambuco. Nós, pois, procedemos com toda a regularidade aproveitando-nos de uma lei que existe.

O que disse o illustre ministro da marinha a respeito da demora do contracto para a construcção da estrada do Rio de Janeiro parece-me sufficiente para esclarecer a camara sobre as causas que têm dado lugar a ella: não era por certo necessario que o illustre ministro fosse interpellado, porque essas causas saltavão aos olhos de todos, e se toco neste ponto é sómente para reparar que haja desconfiança de que o governo não se interessará pela construcção dessa estrada com todo o afinco com que os illustres deputados desejão.

Pois, senhores, vós que concedestes ao governo uma autorisação plena para contractar a construcção desta estrada, vós que apezar de nossas reclamações não quizestes consentir que o contracto viesse ao corpo legislativo para ser approvado, como é costume e pratica em todas as nações, sois os mesmos que vindes de alguma fórma arguir o governo por esta pequena demora, quando deveis saber, pelas relações em que viveis com o mesmo governo, que causas que naturalmente devem ser de grande alcance devem ter produzido esta demora?!

Eu não sei, nem preciso saber as razões da demora desse contracto; e digo que não preciso saber porque, quando não tivesse plena confiança em todos os membros que compõem o gabinete actual, bastaria notar que o illustre ministro da justiça, foi um dos signatarios do

projecto que passou em lei, e por conseguinte deve ser interessado em que quanto antes seja essa estrada levada a effeito.

O Sr. Moraes Sarmento: — Mas tem um collega que votou contra, e até fallou.

O Sr. Wanderley: — Quando mesmo eu não tivesse essa razão capital para ver que causas mui ponderosas devem ter demorado a realisação desse contracto, devo suppôr que o governo, qualquer que elle fosse, não seria tão nescio que viesse propalar, sem nenhum interesse, porque dahi nenhum bem resultava ao paiz, todas as condições que companhias rivaes apresentassem, e quaes aquellas que o governo adoptaria de preferencia.

Da concurrencia deve necessariamente resultar maiores vantagens ao publico, e emquanto não fôr decidido o negocio a favor deste ou daquelle, é um dever indeclinavel do governo não fazer propalar nem a sua opinião nem estas condições....

O Sr. Barreto Pedroso: — Ninguem exigio isto.

O Sr. Wanderley: — Sendo assim, vê-se que a demora desses contractos não póde provir nem de questões de direito, nem de questões de facto, porque as questões de facto podem ser prevenidas no contracto, e as questões de direito não sei a que se refirão; apparecêrão em relação ao contracto anteriormente feito entre o governo e o Dr. Cochrane? A camara, nós o sabemos, rejeitou esse contracto quando teve de entrar em discussão; mas não se trata actualmente disto.

Pergunto sómente aos illustres deputados, se acaso fossem elles o governo e tivessem assignado um contracto que depois fosse reprovado pelo corpo legislativo, e posteriormente tivessem uma autorisação plena para contractar sobre objecto identico, não havião de ter em muita consideração a assignatura que houvessem prestado a qualquer individuo ou companhia? De certo que sim: o governo é uma entidade moral, o governo não é este nem aquelle individuo; é preciso que se attenda que estas questões dependem de tempo, e quem tiver ao menos um pouco de prudencia não deve querer comprometter os interesses publicos sómente para satisfazer a esteril curiosidade deste ou daquelle.

Qualquer que seja a demora que haja na construcção da linha de ferro da provincia do Rio de Janeiro, eu estou convencido de que ella ha de ser levada a effeito em primeiro lugar do que a de Pernambuco, pois que os trabalhos estão mais adiantados, pois que já está incorporada uma companhia para este fim: a presteza que se dá a este projecto em nada prejudica, e não mostra que a linha de ferro de que elle trata será realisada primeiro que a outra. Por conseguinte approvemos este projecto, e os illustres deputados, principalmente aquelles que commigo fazem parte da maioria, não devem, não podem de maneira alguma desconfiar que o governo deixe de ter toda a boa vontade para realisar o mais depressa possivel a construcção da estrada de ferro do Rio de Janeiro....

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Wanderley: — Eu da minha parte não preciso instigal-o para isto, porque estou convencido de que o governo não se tem descuidado desta materia nem um só momento. Erão estas as poucas palavras que eu tinha a dizer.

O Sr. Moraes Sarmento: — Pouco tenho a dizer, Sr. presidente, sobre a materia, porque felizmente vejo que ninguem se oppõe á approvação do privilegio concedido para que se possa fazer uma estrada de ferro na provincia de Pernambuco. Se por ventura se tivesse levantado alguem para impugnal-o, por certo, Sr. presidente, que immediatamente me teria inscripto no numero daquelles que se propuzessem a defender semelhante acto; e era isto o que a camara deveria esperar de mim, porque desde que se aventou a idéa da realisação de estradas de ferro no paiz, posto que fraco, tenho sido um dos seus mais fervidos campeões; e não sómente nesta casa, como fóra della, tenho empregado todas as minhas debeis forças afim de convencer aquelles que erão incredulos ácerca das vantagens deste melhoramento material, aquelles que julgavão que elle não produziria os bens que se apregoavão, que estavão em erro. Folgo pois, que no decurso de menos de um anno todos aquelles que entendião não estar ainda o Brazil preparado para ter estradas de ferro, e que por consequencia fizerão opposição á que se projecta na provincia do Rio de Janeiro, hoje ou estejão completamente convertidos, isto é, tenhão mudado de opinião a respeito do juizo errado que fazião sobre estradas de ferro, ou tenhão combatido esta mesma estrada em terreno diverso daquelle em que o fizerão o anno passado. Não censuro a ninguem por isto; pelo contrario louvo, pois é sempre louvavel deixar o erro, e abraçar a verdade. (*Apoiados.*)

No anno passado dizia-se na casa: — os cofres não têm sufficientes fundos para que se possa pagar o minimo do juro dos capitaes empregados na estrada que se projecta fazer na provincia do Rio de Janeiro, não haverá grande numero de passageiros e nem bastante quantidade de mercadorias; as estradas de ferro não servem para conduzir mercadorias, mas tão sómente passageiros, — e outras que taes razões absolutamente falsas, mas que servirão de motivo para alguns discursos que se proferirão na sessão do anno passado.

Estimo pois que os nobres deputados que nutrião estes erros, que o nobre ministro da marinha, que se manifestou tão abertamente no discurso que então proferio contra a estrada do Rio de Janeiro, hoje estejão de outro accordo, hoje tenhão chegado ao conhecimento da verdade; folgo muito que mais avisados concorrão agora com aquelles que desde o principio se propuzerão sustentar por todos os meios ao seu alcance a realisação de tamanho beneficio no empenho patriotico de o estender a todos os pontos do Brazil. Isto posto, passarei ao mais que quero dizer.

Não sei a quem devo dar credito, se ao nobre ministro do imperio no que disse no senado ácerca da demora que tem havido na concessão do privilegio para a realisação da estrada de ferro da provincia do Rio de Janeiro, se ao nobre ministro da marinha no que acaba de proferir na casa. O nobre ministro do imperio, tendo sido interpellado no senado, declarou como consta do *Jornal do Commercio* de hontem, que algumas duvidas tinhão apparecido ácerca do direito que julgava o Dr. Cochrane assistir-lhe para ser-lhe outorgado o privilegio, que tendo-lhe sido concedido duas vezes a camara não approvou: eis as palavras do nobre ministro. (*Lê.*)

Vê-se, pois, das palavras do honrado ministro do imperio, que a demora tem sido occasionada tão sómente pela reclamação do Dr. Cochrane.

O Sr. Barreto Pedroso: — Nem fez mysterio disto.

O Sr. Moraes Sarmento: — O nobre ministro da marinha, porém, diz que a demora procedia da falta de esclarecimentos, de informações a que o governo pretendia mandar proceder por engenheiros que estava disposto a mandar vir da Europa para examinarem por onde conviria que a estrada passasse, para fazer todas as mais indagações afim de habilital-o a consultar devi-

damente os interesses do paiz na realisação dessa estrada de ferro.

Não sei pois, Sr. presidente, á vista desta contradicção entre os dous nobres ministros, a quem devo dar credito; darei a ambos, entenderei que é tanto uma como outra cousa que tem demorado a conclusão deste negocio, demora que, devo dizer com franqueza, não me parece ainda extraordinaria, porque pouco mais de mez ou mez e meio fará que a lei foi sanccionada.

Ora, mez e meio para a conclusão de um negocio de tamanha importancia não é tempo demasiado; parece-me que não se póde a este respeito fazer com razão censura ao governo; e se toco nisto é para o unico fim de poder declarar a minha opinião ácerca da reclamação do Dr. Cochrane. Cuido que esse senhor não póde julgar-se com direito perfeito a que lhe seja concedido o privilegio para fazer a estrada em questão; porquanto, o que o governo lhe tinha concedido não podia vigorar sem que o poder legislativo o sanccionasse. Ora, o poder legislativo não o sanccionou; logo, esse privilegio caducou, e não póde delle deduzir direito algum o Dr. Cochrane.

O governo foi autorisado a contractar com uma ou mais companhias a abertura dessa estrada; portanto póde fazel-o com aquelle individuo, ou com aquella companhia que maiores vantagens offerecer ou que mais confiança merecer. Não sei, pois, como semelhante pretenção do Dr. Cochrane possa embaraçar a conclusão deste negocio; entendo que elle não tem direito perfeito, embora algumas razões se dêm para que o governo o deva attender, porque é incontestavel que o Dr. Cochrane muito tem trabalhado para a consecução do fim de que se trata!

Ha mais de 10 annos que elle tem empregado todos os seus esforços neste empenho. Obteve o privilegio que requereu, e que depois a camara não approvou, não obtante ser o segundo que lhe era outorgado! As despezas que elle tem feito, os esforços que tem empregado, a concessão do privilegio por duas vezes, são sem duvida considerações de algum valor para que haja de ser attendido entre os mais concurrentes; mas daqui não se póde de modo algum concluir que elle tenha direito incontestavel a ser preferido a quaesquer outros cidadãos que se apresentarem offerecendo mais garantias, e melhores condições; não vejo que o governo offenda direitos de ninguem, se preferir outros ao Dr. Cochrane; portanto, cuido que as pretenções delle não devem servir de sério embaraço ao governo.

Expendo a minha opinião a este respeito, embora seja ella muito humilde, com o unico intuito de dar força ao pensamento de que ao Dr. Cochrane não assiste direito perfeito a uma preferencia.

Eu podia acabar aqui as minhas reflexões ácerca da resolução que approva a concessão do privilegio para a abertura de uma estrada de ferro projectada na provincia de Pernambuco; porém antes de sentar-me desejo dizer duas palavras em explicação do aparte que dei quando fallava o honrado deputado por Minas. O honrado deputado está persuadido que a estrada de ferro que se quer fazer na provincia do Rio de Janeiro não aproveitará á de Minas, uma vez que passe pelo lugar por onde a companhia deseja que ella passe. Ao ouvir esta sua asserção disse-lhe que estava enganado; e ora o repito, porque tenho em favor da minha opinião a dos cidadãos que desejão incorporar essa companhia para fazerem a mesma estrada, os quaes não só são muito mais competentes do que o honrado membro, mas do que qualquer outra pessoa, para interpôrem um juizo a este respeito, porquanto são muito mais competentes para dizer por onde uma estrada de ferro deve passar aquelles que nella vão empregar os seus capitaes, e capitaes consideraveis, do que um ou outro individuo, do que um conselho, do que o parlamento todo.

O Sr. Mello Franco:—No interesse da companhia não duvido.

O Sr. Moraes Sarmento:—O interesse da companhia não póde ser senão que a estrada passe por onde maior quantidade de mercadorias, maior numero de individuos tenhão de ser transportados. Ora, se isto é do interesse da companhia, está visto que não póde tambem deixar de ser do interesse do publico, porque o publico ganha em que a estrada passe pelos districtos mais populosos, onde a industria agricola esteja mais desenvolvida, onde haja maior concurso de povo.

E' justamente esta errada opinião em que está o honrado deputado que fez com que grande opposição se houvesse desenvolvido contra a projectada estrada desta provincia querendo-se, por exemplo, que a estrada fosse, não por onde queria e quer fazel-a a companhia, mas onde parecia mais conveniente a cada um; sem se lembrarem os que assim opinão, os que têm pretenções de saber melhor do que os capitalistas quaes os seus interesses, que a opinião mais competente, que deve ser mais attendida, é a daquelles que têm de empregar os seus capitaes.

Não se póde forçar a ninguem que tem os seus capitaes, que os vá empregar em um lugar diverso daquelle que elle julga ser mais conveniente a si ou aos seus. Como obrigar, por exemplo, a capitalistas do Rio de Janeiro a empregar seus capitaes na provincia da Bahia, na de Pernambuco, ou em outra qualquer parte? Não se póde fazer isto, senhores. Supponha-se que a estrada favorecia mais a provincia do Rio de Janeiro que a outra qualquer; quem poderá levar a mal que aquelles que são filhos daqui, que aqui têm os seus interesses, prefirão antes os interesses do Rio de Janeiro aos de outra qualquer parte?

Nem esta consideração, Sr. presidente, devia ser razão para que se não votasse a favor da estrada que se quer fazer nesta provincia, porque não obstante esses capitalistas ganharem com a estrada que pretendem fazer, não obstante ganharem summamente os 7 municipios do Rio de Janeiro, é fóra de duvida que as provincias de Minas e S. Paulo ganharão tambem consideravelmente; porquanto desenvolvendo-se e prosperando a industria agricola nesses municipios, a riqueza crescerá, a população augmentará alli, e dalli ha de passar para as provincias limitrophes, que aliás não é só assim que virão a lucrar; mas toco nisto de passagem, e por isso não me demorarei. Eu estimo muito que se tivesse concedido privilegio para uma estrada de ferro na provincia de Pernambuco; votei em primeira discussão approvando o acto do governo, e assim continuarei a proceder nas duas que faltão, porque estou persuadido que essa estrada ha de infallivelmente trazer grandes vantagens á provincia de Pernambuco e ás suas vizinhas; mas o que não padece a menor duvida, ao menos para mim, é que a estrada do Rio de Janeiro ha de realisar immediatamente maiores lucros do que a de Pernambuco.

Conheço bem o territorio da provincia de Pernambuco, a sua industria, os seus habitos e costumes; mas sei tambem o que são os districtos da provincia do Rio de Janeiro por onde se pretende que passe a estrada projectada, e por isso digo que as vantagens da estrada daqui serão muito mais consideraveis do que as que espero da que se projecta em Pernambuco, não obstante deverem ser ellas muito

grandes, porque de estradas de ferro não se podem esperar senão grandes bens em todas as partes.

Uma estrada de ferro é um meio eminentemente civilisador: augmenta o valor das terras, desenvolve os poderes productivos, dá nascimento a muitas industrias, contribue para o derramamento das luzes, porque as estradas não conduzem sómente homens e mercadorias, tambem são conductoras de idéas, de pensamentos; em summa, a facilidade de communicação é uma das mais indispensaveis das condições essenciaes para que um paiz prospere; e até hoje por terra não se conhece meio mais poderoso para facilitar e abreviar as communicações do que as estradas de ferro.

Muitas outras cousas ha que podem tambem contribuir para o desenvolvimento da civilisação; mas a facilidade de communicações, as escolas, a segurança do direito de propriedade; os estabelecimentos bancaes, os quaes promovem a distribuição dos capitaes, são pontos essenciaes, indispensaveis para que um paiz possa prosperar. Um paiz, por exemplo, que não tem um palacio, que não tem um quartel para tropa, póde muito bem desenvolver-se, progredir; mas um paiz que não tenha estradas, onde não haja segurança do direito de propriedade, um paiz onde não se cuide convenientemente na instrucção do povo, etc., nunca poderá progredir, ha de permanecer estacionario, digo mais, ha de retrogradar.

Por estas razões que acabo de expender, pois, é que tenho sido sempre a favor da construcção de estradas de ferro; por estas razões, pois, é que voto a favor do projecto que está em discussão approvando os privilegios concedidos para a construcção de uma estrada de ferro em Pernambuco, e outra para carros em Minas.

Julga-se a materia discutida, o projecto é unanimemente approvado em segunda discussão e passa para terceira.

DESPEZAS DO THEATRO LYRICO

O Sr. Presidente diz que em uma das ultimas sessões, havendo-se discutido o projecto do Sr. Miranda, approvando-se até o 3º artigo, por occasião de se discutir o 4º, o autor do mesmo projecto pedio retirar este artigo, e sobre isto vai consultar a camara.

A camara decide que o artigo deve ser retirado e a resolução passa a 3ª discussão.

O Sr. Azambuja requer que o Sr. presidente consulte á camara se consente na dispensa de intersticio para este projecto entrar em 3ª discussão amanhã.

A camara sendo consultada, decide pela affirmativa.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DOS CREDITOS

Entra em discussão a approvação dos creditos abertos pelo governo no intervallo da sessão do corpo legislativo.

O Sr. Mello Franco: — Principiarei, Sr. presidente, por pedir ao nobre ministro da guerra que, se por ventura tiver de dar explicações á camara, se digne dizer algumas palavras a respeito da verba pedida para despezas eventuaes e extraordinarias. Não vêm justificadas estas despezas, Sr. presidente, que aliás montão a 1,050:000$; e despezas desta natureza, sem nome, sendo tão extraordinarias, seguramente que, em minha opinião, merecem algum reparo.

Eu noto, Sr. presidente, alguma differença a respeito de pedidos semelhantes na repartição da marinha. Ahi se pede igualmente 805:992$729; entretanto apparece sufficientemente demonstrada a necessidade que houve de se despender esta quantia. Como porém não vem igual demonstração a respeito do pedido pela repartição da guerra, por isso entendi que devia pedir a S. Ex. que tenha a bondade de dizer algumas palavras em justificação de tão extraordinaria despeza.

Senhores, discutindo-se este credito, entendo que é occasião opportuna de responder ao discurso de S. Ex. o Sr. ministro da guerra, pronunciado na sessão antecedente.

Sinto, Sr. presidente, que, apezar do intervallo de um dia feriado, acontecesse não ser publicado hoje o *Jornal do Commercio*; e por consequencia, não tendo eu podido fallar immediatamente depois de S. Ex., tenho hoje necessidade de o fazer segundo minha lembrança, ou ás poucas notas que então tomei; sinto isto, Sr. presidente, porque, julgando-me na rigorosa obrigação de dar a S. Ex. uma resposta franca e muito completa, talvez que o não possa fazer hoje com tanta facilidade, como faria immediatamente depois que S. Ex. fallou, uma vez que o seu discurso ainda não foi publicado, e eu, como já disse, não tenha senão o fraco recurso de minha memoria e os poucos apontamentos que tomei.

Senhores, é verdade que fiz accusações graves, accusações muito sérias, á repartição da guerra, ao governo emfim, quando tratei das despezas feitas no Rio Grande do Sul; porém, Sr. presidente, como disse o meu nobre amigo representante pelo Pará, quando tive occasião de censurar essas despezas que me parecêrão escandalosas, que na opinião do mesmo Sr. ministro da guerra outro nome não têm, seguramente não fui até á pessoa do Sr. ministro, o que eu quiz estabelecer foi que muitas dessas despezas escandalosas, como já disse, poder-se-hia ter evitado se por ventura o governo do meu paiz, um pouco mais attento para os negocios mais importantes do estado, curasse melhor delles, e não andasse tão distrahido, por exemplo, com theatros...

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Mello Franco:—...e occupado em perseguir aos seus adversarios. Se por ventura outro fosse o comportamento do governo, Sr. presidente; se elle tratasse melhor dos interesses publicos, se deixasse o cidadão gozar de todas as garantias e liberdades que as leis e a constituição lhes concedem; se curassem um pouco melhor de zelar os dinheiros publicos e não os deixasse sahir do thesouro senão para ter uma applicação demonstrada pelas legitimas necessidades do estado; se não consentissem que importantissimas despezas se fizessem á discrição de prevaricadores, de homens em quem o mesmo governo não deposita confiança alg. finalmente, a gerencia de negocios tão im[...]do direito para o estado fosse de outra maneira [...] para [...] seguramente que não ouviriamos as pa[...]-lhe [...] o Sr. ministro proferio aqui...

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Mello Franco:—Sim, Sr. presidente, quando vi o nobre ministro, querendo justificar a sua repartição, dizer que dava graças a Deos porque não se tinha roubado mais, lembrei-me do que disse um antigo general romano, o qual sendo accusado e não podendo justificar-se, convidou seus accusadores para com elle se dirigirem ao capitolio, afim de darem graça aos deoses porque em igual dia tinha elle debellado os inimigos de Roma. (*Risadas*.)

Pergunto a S. Ex.: póde ao menos dar graças a Deos porque os inimigos do thesouro estão debellados? Não, não estão, existem impunes

e animados por todos os precedentes a proseguirem na marcha até aqui adoptada, a qual tanto os tem enriquecido...

Disse S. Ex. que por occasião da discussão do orçamento não podia responder ás accusações que tive a honra de fazer nessa occasião; disse um outro nobre ministro, o da justiça, que havendo eu feito algumas observações a respeito do ministerio da guerra, e tendo depois comparecido S. Ex., e dado razões com que manifestei satisfazer-me, por isso que não as contrariei, que talvez S. Ex. entendesse que podia adiar a resposta que elle julgasse conveniente dar ao meu discurso para outra occasião. E' verdade tudo isso, Sr. presidente, mas devo uma satisfação á casa e uma explicação ao Sr. ministro, para mostrar-lhe que não procede sua argumentação.

E' verdade que não repliquei as observações apresentadas pelo Sr. ministro da guerra a respeito das accusações que eu havia feito; mas note a camara que essas accusações erão muito menos graves do que aquellas que eu tive occasião de fazer na terceira discussão do orçamento; note a camara que, tendo eu fallado em uma sessão até o fim della, ficou adiada a discussão, e seguramente o nobre ministro havia de ter algum amigo que lhe communicasse os objectos de que eu me havia occupado, ou pelo menos devia ter lido no *Jornal* que eu me tinha occupado da sua repartição, particularisando factos de muita importancia, que devião merecer a attenção do governo, e, pois, se S. Ex. julgasse conveniente responder-me immediatamente, teria seguramente occasião opportuna de fazel-o no dia seguinte, em que continuou a mesma discussão em que eu tomei parte como consta do *Jornal do Commercio*; entretanto S. Ex., que não podia ignorar que isto se passava, que provavelmente sabia que a discussão seria encerrada, como foi, e eu havia previsto e declarado no meu discurso, não compareceu na casa, e o encerramento foi a unica resposta que tive a respeito de accusações muito graves que havia feito. (*Apoiados da opposição.*)

Diz-se entretanto, Sr. presidente, que o governo não podia responder então, e eu accrescento que ainda hoje não o póde fazer, porque a camara se lembrará das respostas que o nobre ministro da guerra deu-me na sessão de sabbado passado. O nobre ministro declarou que não podia dar informações, e algumas que deu, Sr. presidente, forão tão incompletas, forão...não encontro bem o termo...tão infelizes, forão informações, senhores, que constavão de tiras de papel, como a camara vio, e disse S. Ex. que havia exigido, segundo me pareceu no correr da discussão, do nobre general em chefe.

Senhores, as accusações que fiz á repartição da guerra forão muito graves e terminantes; e se o ministerio não está habilitado ainda hoje para explicar todos os factos que se derão a respeito das despezas feitas no Rio Grande do Sul, não será daqui a mais um ou dous mezes, quando os prevaricadores estiverem mais aferrados ás quantias de que se apossárão, que o governo ha de ter melhores esclarecimentos para dar á camara, e mais força para punir a esses miseraveis que se têm prevalecido da sua posição para saquearem os cofres publicos.

Como se exprimio o nobre ministro quando teve de responder ás accusações que fiz a respeito de fardamentos? Eis as suas palavras, segundo os apontamentos que tenho. (*Lê.*)

Ora, Sr. presidente, mezes depois da guerra concluida, tendo o governo agentes de sua confiança na provincia, ainda hoje o nobre ministro ignora os escandalos que se derão a respeito de fardamentos! Quando será S. Ex. habilitado para dar essas informações ao paiz?

Senhores, é doloroso que quando se vem pedir á camara a approvação da perto de 11,000:000$, o governo declare que não sabe se com effeito houverão essas prevaricações, que o general em chefe nenhuma informação lhe deu, isto é, o governo não tem a necessaria coragem para dizer se estas prevaricações existirão, e por isso diz «não sei!» E por ventura póde a camara contentar-se com respostas desta natureza? (*Apoiados da opposição.*)

Não será publico, senhores, que quando se vendia farinha a mil e tantos réis, no Rio Grande, em Caçapava a 3$000, era ella fornecida ahi ao exercito a dez mil e tantos réis? E se o governo ignora factos tão escandalosos como este, para que então serve o governo? (*Apoiados da opposição.*) Semelhantemente, Sr. presidente, foi a resposta do nobre ministro a respeito das esporas. S. Ex. disse: «Entre o não mandar esporas para o Rio Grande ou mandar algumas, preferi mandar as que encontrei.»

Senhores, seria melhor que S. Ex. não mandasse as esporas que mandou, porque ao menos ficava o thesouro livre de semelhante multa; sim, é verdadeiramente uma multa, porque o nobre ministro sabia ou devia saber que taes esporas não prestavão para aquillo a que se destinavão, e que a despeza ficaria inteiramente perdida.

Senhores, eu apresentei este facto, não por ser elle de grande importancia, mas unicamente para mostrar a incuria do arsenal que o nobre ministro ora defende, ora accusa (*apoiados da opposição*); desses funccionarios que têm abusado da confiança de S. Ex.; emfim, para mostrar que os negocios do Rio Grande do Sul têm ido completamente á revelia, á discrição dos especuladores em grande parte.

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado.

O Sr. Mello Franco: — Tambem deu-nos algumas informações o nobre ministro a respeito da remessa dos capotes, S. Ex. me permittirá que lhe diga, não refutou a minha accusação; o que eu disse foi muito differente daquillo que S. Ex. se dignou de attender. Eu disse, senhores, que esses capotes erão tão máos, que os corpos os regeitavão, que foi preciso impôl-os aos doentes, aos valetudinarios, que não podião fazer observação alguma á sua recepção.

E na verdade, Sr. presidente, o facto fica subsistente desde que se attender que o nobre ministro da guerra confessou que vira amostras de capotes inglezes que lhe parecerão optimos, e de outros que não erão tão bons; mas que não sabe se depois estes generos forão trocados, isto é, se se mandarão os máos em lugar dos bons, que apenas servirão de amostra; assim a minha censura está em pé; não se a contestou, nem se poderá contestar que estes capotes erão tão ordinarios que ninguem os quizesse aceitar; fica portanto subsistindo que os taes capotes forão repellidos pelos corpos, que forão apenas aceitos pelos invalidos.

Senhores, eu devo acreditar que a boa fé do nobre ministro tambem foi elaqueada a respeito das lanças, sobre que occupei a attenção da camara por alguns minutos. Referi á camara o preço extraordinario por que erão remettidas essas lanças aqui da côrte para o Rio Grande declarando que ellas erão de tão má qualidade que alli ficarão depositadas no arsenal da provincia do Rio Grande visto que não prestavão para o serviço que se as destinára.

S. Ex. disse, porém, que as que daqui forão remettidas erão muito melhores do que as que no Rio Grande se fazião; entretanto o contrario disto é que chegou ao meu conhecimento, e como tenho visto, Sr. presidente, que as informações que me derão têm sido exactissimas, que

ainda não pudérão ser contestadas com razões, continúo a acreditar que as lanças remettidas daqui achão-se com effeito por serem de má qualidade nos arsenaes da provincia do Rio Grande do Sul, sem terem emprego algum.

Desejando acompanhar a argumentação do nobre ministro, passarei a outro topico do seu discurso, a respeito da artilharia. Eu disse, Sr. presidente, que a artilharia encommendada na Allemanha e remettida para o Rio Grande nenhum serviço tinha prestado, e direi hoje que algumas das peças nem ouvidos têm; que erão tão pesadas e as suas carretas tão imperfeitas, que tinhão ficado inutilisadas na cidade do Rio Grande.

S. Ex. confessou que com effeito esta artilharia não tinha prestado serviço algum, mas accrescentou que não estava inutilisada e que podia prestar serviços no futuro. Vê-se portanto que minha censura foi justa, porque emfim confessa o Sr. ministro que a artilharia ficou para ser empregada no futuro; entretanto é reparavel que se tivesse encommendado uma artilharia impropria, sem attender ás considerações que devião preceder a sua encommenda, e por isso continuo a repetir a censura deplorando que peças e carretas fossem taes e fossem construidas de tal fórma que obrigárão o general a não querer servir-se dellas.

Depois destas considerações que S. Ex. teve a bondade de offerecer á camara a respeito da artilharia, disse-nos elle que ninguem contestava que no Rio Grande se tivesse commettido muitos roubos, que isto era natural, que taes roubos erão consequencia da guerra; e para justificar ou attenuar a gravidade destes abusos trouxe S. Ex. para exemplo as despezas que se fazem no Cabo da Boa Esperança com a guerra ingleza contra os Cafres.

Senhores, eu não sei a que vem semelhante exemplo! A guerra feita no cabo da Boa Esperança não tem nenhuma semelhança com o passeio militar que fizemos na provincia do Rio Grande do Sul e republicas do Prata; é uma guerra de interesse, é verdade, mas que se póde dizer tambem da civilisação contra a barbaria, é uma guerra emfim que offende a nacionalidade desses barbaros em que uma nação poderosa está empenhada, e com a qual nós não temos cousa alguma.

Eu não sei ao certo as despezas que se tem feito com essa guerra; mas seria necessario, para attenuar a despezas feitas no Rio Grande do Sul, que se pudesse provar que tambem no Cabo da Boa Esperança se prevaricou escandalosamente; esta é que era a questão; seria conveniente mostrar as quantias que razoavelmente se deverião despender, estabelecer emfim a comparação entre as prevaricações; isto, porém, foi o que S. Ex. não fez, e portanto eu passo adiante.

S. Ex. contrariou-me a respeito da observação que apresentei ácerca dos doentes que forão conduzidos de Montevidéo para o Rio Grande.

Declarou S. Ex. que o numero desses doentes não foi aquelle que mencionei, isto é, de mil e tantas praças, e que não podião taes doentes ser transportados senão em navios de vela, porque, ou não existião vapores, ou os que havião demandavão tanta agua que não podião entrar na barra do Rio Grande, e por conseguinte erão incapazes de prestarem este serviço.

Sobre este ponto não insistirei, porque consultando as informações que tenho recebido do Rio Grande do Sul não encontrei nellas a solução desta objecção; digo só a S. Ex. que me cingi ás informações que d'alli recebi, e S. Ex. não contestou que com effeito os doentes se achassem em tão deploravel estado, que as accommodações erão tão poucas, que elles tivessem necessidade de dormir ao sereno, de estarem expostos ao sol e á chuva, como referi aqui.

Podia acontecer, Sr. presidente, não haverem hospitaes sufficientes para accommodarem tão extraordinario numero de doentes, mas em uma cidade, quando uma administração esclarecida e providente quer e tem boa vontade, seguramente se podia ter evitado que esses desgraçados enfermos se vissem na necessidade de ficarem expostos ás intemperies da atmosphera por não encontrarem commodos nas casas determinadas para hospitaes, e accommodarem-se como foi possivel, segundo disse S. Ex.

Tratarei agora das fortalezas. Eu disse, Sr. presidente, que se havia despendido com 95 braças da construcção de uma fortaleza, creio que 18:000$000 (supponho que nessa occasião não declarei a somma, o que agora faço); e que me constava que 200 e tantas braças havião custado ao thezouro 28:000$000.

S. Ex. não negou o facto; declarou, porém, que poderião haver circumstancias que justificassem este augmento de despeza. Eis o que importa saber para se poder apreciar o cuidado e zelo que presidio a estes trabalhos. Estas fortificações são construidas de tijolo, o material é o mesmo; pergunto eu, podia o preço da materia prima nesta obra empregada variar ao ponto de fazer duplicar a despeza? Seguramente que não.

O Sr. Ministro da Guerra:—Só depois das informações é que se póde saber.

O Sr. Mello Franco:—Mas, senhores, estas informações devem existir na secretaria da guerra; pois estas despezas não estão pagas? Não tem o ministerio da guerra communicações constantes, não deve saber as despezas que se fazem pela sua repartição? Parece-me que tudo isto deve estar hoje sabido.

Eu vi em uma correspondencia que se por ventura o official encarregado da construcção destas fortalezas era censuravel, a responsabilidade devia recahir no Sr. brigadeiro Fernandes, sob cuja direcção se fizerão semelhantes trabalhos...

Eu tive esta informação, Sr. presidente; esta circumstancia é de pequena importancia; o meu fim foi chamar a attenção do governo para esse objecto. O que convém, pois, que o corpo legislativo saiba é se por ventura essas despezas forão bem ou mal feitas, convém saber se o individuo que construio 95 braças por 18:000$000 procedeu regularmente, quando outro, que construio 200 e tantas, não despendeu senão 28:000$000.

Passou depois S. Ex. a responder á accusação que eu havia feito a respeito da polvora remettida para o Rio Grande do Sul. S. Ex. teve a bondade de dizer que esta polvora foi molhada por um incidente que não podia ser previsto. Sr. presidente, a minha razão me diz que se por ventura um navio qualquer carregado de um genero fosse a pique, ninguem, desde que tivesse elle sido conduzido, como devia, tinha razão de accusar este ou aquelle empregado; esta não é a questão; o que se me diz do Rio Grande é que remettendo-se 5,000 e tantas arrobas de polvora para alli, e que devendo parte desta polvora ter sido mandada para Porto-Alegre, deixou-se tudo no Rio Grande para dar carretos a alguns protegidos.

A questão muda pois de face, é diversa daquella que pareceu a S. Ex., talvez por eu não me explicar bem. Se a nação teve de soffrer o prejuizo da quantia em que importárão estas 5,000 arrobas de polvora, convi-

nha que o ministerio estivesse informado de todas as circumstancias desse sinistro, que tivesse feito responsabilisar aquelles que concorrêrão para elle, se com effeito se verificão as causas que tenho exposto.

Disse S. Ex. que o Sr. brigadeiro Fernandes estava sempre sufficientemente munido de cartuxame. Senhores, quando tive de fallar a este respeito, fundei-me em representações que me disserão feitas por esse general, o qual representou contra algum cartuxame que lhe foi remettido depois de molhado; servi-me pois só do facto que se havia passado com esse mesmo general, para mostrar que o não cumprimento das ordens do governo podia ter feito que elle se visse sem a necessaria munição, se por fatalidade tivesse de se bater com o inimigo.

Disse S. Ex. que era infundada a accusação que eu havia feito a respeito da compra de cavallos. Senhores, é extraordinario que se pretenda contestar um facto geralmente sabido. Eu sei que mais de 30,000 cavallos tendo sido comprados no Rio Grande do Sul, talvez não exista hoje a terça parte delles; e porque, senhores? Porque o nobre ministro ignora a maneira pela qual se verificou a compra desses cavallos.

Consta-me que se deu esta incumbencia a alguns dos protegidos, e que cada um destes comprando, por exemplo, 600 cavallos, davão 200 que já pertencião á fazenda publica, que erão reunos, como lá se chama. S. Ex. disse que lá se marcavão os cavallos, que não se podião confundir. Nisto está o engano do Sr. ministro; pergunto a S. Ex., qual é a marca que se põe nos cavallos no Rio Grande do Sul?

(*O Sr. Fernandes Chaves occupa a cadeira da presidencia.*)

Eu desejaria, Sr. presidente, que S. Ex. viesse discutir estas questões, porque está seguramente mais bem informado dellas do que eu, porque a sua opinião seria de uma importancia muito maior do que a minha. Consta-me que a marca dos cavallos é cortar a pontinha de uma orelha; mas V. Ex. sabe que quem quer roubar corta apenas com uma thesoura os cabellos da orelha do cavallo, e depois torna a vendel-o á nação. Este é um roubo daquelles que ninguem ignora no Rio Grande do Sul; são até conhecidos os nomes dos que abusão da confiança da autoridade que os incumbio deste negocio.

Os nobres deputados pelo Rio Grande do Sul me ouvem, e se julgão que não estou bem informado, peço-lhes que me contestem, porque não tenho intenção nem vontade de accusar sem fundamento; o meu fim é fazer apparecer a verdade, desejo que o governo conheça bem todos estes factos, que puna os criminosos, e finalmente que se economisem os dinheiros publicos, porque temos necessidade delles para a construcção de estradas e para melhoramentos materiaes.

Não consta, disse S. Ex., que um commandante de batalhão se deixasse ficar com 60 ou 70:000$, como eu havia dito. Consta, Sr. presidente, todo o mundo sabe; mesmo aqui no Rio de Janeiro não ha quem o ignore; e ainda ha muito poucos dias achando-me eu em uma conversação a que assistião casualmente alguns militares, fallou-se neste facto, e logo se disse: « E' o commandante do 14º batalhão. » Não sei se é exacto, mas não é possivel que, se o ministerio tivesse delegados que procedessem com a lealdade que deve caracterisar a todos, factos escandalosos como estes se dessem, e que o ministerio viesse ao corpo legislativo dizer: « Eu os ignoro. » Assevero a V. Ex. que tenho noticia deste facto ha muitos mezes, e que sómente depois de receber informações que me parecem muito exactas de pessoas fidedignas é que eu o trouxe para a tribuna. Desejo que se me conteste de uma maneira satisfactoria, não só para que se fique sabendo que eu me enganei, como tambem para lavar a mancha que paira sobre esse official.

Eu sinto, Sr. presidente, que o nobre ministro, respondendo a outra accusação que eu havia feito a alguns commandantes que se prevalecião do seu posto para dar licenças aos soldados e ficar com o soldo, não quizesse dizer-nos os nomes desses commandantes, porque confesso que os ignoro. Mas desde que o governo declarou que os mandou pôr em conselho de guerra, era bom, para despertar os brios da importante classe militar, para estabelecer differença entre um militar honrado e um outro relaxado, que se dissesse o nome desses prevaricadores, cuja ousadia chegou ao ponto de privar o misero soldado da insignificante quantia que recebe diariamente para locupletarem-se, para satisfazerem a sua cobiça.

Eu disse, Sr. presidente, que commandantes de corpos houve que em vez de se empregarem no serviço da guerra, tratavão de seus interesses particulares, isto é, arrebanhando gados, animaes de toda a especie, e fazendo-os conduzir por seus subalternos para suas estancias. S. Ex. disse que apenas lhe constava que havia uma queixa, o que passaria a tomar informações.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Já se mandou proceder, foi o que eu disse hontem.

O SR. MELLO FRANCO:—Então não continuarei a tratar deste assumpto; se o facto existe, como o demonstra o procedimento do governo, mandando responsabilisar os autores de semelhante escandalo, cumpre que elles sejão punidos, cumpre que não se tenhão attenções para com officiaes que procedem por tal fórma, que dão prova de tanta relaxação, fazendo de seus subalternos salteadores.

Senhores, eu não tenho remedio senão dizer á camara que estou muito arrependido de haver denunciado um abuso commettido por um ex-presidente da provincia do Rio Grande do Sul, abuso que custou ao thesouro 5:150$000, e direi a razão á camara. Esse homem não tem salvação, porque deixou-se ficar com tão pouco dinheiro (*risadas*); se fossem 300 ou 400:000$, verificar-se-hia talvez o rifão, que dizem ser de origem bahiana — quem furta muito é barão, quem furta pouco, ladrão.— (*Risadas.*)

Esse desgraçado vai soffrer as consequencias do abuso que commetteu no Rio Grande; mas a camara vio a maneira pela qual o Sr. ministro da guerra defendeu outro que se havia deixado ficar com 90 e tantos contos de réis da nação.

O SR. MINISTRO DA GUERRA dá um aparte que não ouvimos.

O SR. MELLO FRANCO: — Poderia o governo facilitar os dinheiros publicos sem exigir a competente fiança, sem as cautelas prescriptas pela lei? Seguramente que não; como, pois, vem o nobre ministro antecipar a opinião do governo, declarando que se por ventura os cavallos encommendados a esse individuo tivessem sido roubados, como se diz, no Estado Oriental, a nação deve perder a sua importancia? Póde haver absurdo maior? Não se sabe que negocios desta importancia devem ser feitos por meio de contractos assignados, com as necessarias garantias, para que a nação não soffra prejuizo?

Como, pois, Sr. presidente, se estabelece uma hypothese destas, que eu desde já asseguro que se ha de realisar, porque o interesse mesquinho ha de seguramente aconselhar ao interessado para justificar com testemunhas, dessas que não

faltão, que os cavallos forão roubados no Estado Oriental, e afinal o multado tem de ser o thesouro por esse quem quer que seja, pleben ou barão? Esse titulo me não ha de aterrar, nem obstar de emittir o meu juizo a respeito, affirmando que procede mal, que commette um crime não só quem entrega os dinheiros publicos sem as cautelas necessarias e determinadas por lei, como aquelle que uma vez de posse delles entende que é sua propriedade, e nem reconhece que commette um crime dos que mais aviltão o homem, nem tome a responsabilidade das leis. Declaro que deste lugar nenhuma consideração me ha de demover do proposito que tenho de combater esses latrocinios que tanto desmoralisão nossa sociedade nascente; e como não quero co-religionarios desses que commettem taes escandalos, hei de denuncial-os deste lugar, quer pertenção a este ou áquelle partido. (*Apoiados.*)

Vamos á questão das mysteriosas barracas. Disse-nos S. Ex. que se havia encommendado fardamento e barracas para serem apresentados em um tempo marcado, que porém não os apresentando o fornecedor em tempo por circumstancias que não dependêrão delle, o nobre general commandante em chefe do exercito no sul entendeu que devia aceitar esse fardamento e equipamento.

Notarei primeiro á camara que trata-se de uma encommenda de mais de 300:000$000; que para se proceder regularmente, para que o governo não merecesse censura alguma, devia-se ter feito por meio de um contracto assignado pelo governo ou seu delegado, ou emfim pelo quartel-mestre-general, e tambem pelo fornecedor; mas foi por ventura apresentado semelhante contracto? Não, porque, diz-se, foi uma encommenda vocal, segundo consta; disse-se — temos necessidade disto, encarregue-se, apromte estes objectos, que o thesouro do Brazil é muito gordo, chega para tudo, ha de pagar.

Com effeito não apparece um só documento que justifique; que possa comprovar a regularidade de semelhante contracto; mas foi o fornecedor a Montevidéo entender-se com o Sr. marquez de Caxias, o qual, segundo se me diz, e honra lhe seja feita, recusou por algum tempo resolver esta questão mas afinal submetteu o negocio á consideração do governo. Depois o Sr. ministro da guerra, a quem foi submettido um requerimento do fornecedor, que sinto bem não ter sido lido na casa....

Eu devo dizer agora tudo quanto chegou ao meu conhecimento para que alguem não pense que eu faço insinuações ou que desejo fazer censuras infundadas. Disserão-me que o nobre ministro hesitára por algum tempo em decidir este negocio, mas que finalmente tendo-lhe sido apresentadas algumas razões pelo Sr. desembargador Pimenta Bueno, S. Ex. lhe déra o officio aberto, que assim mesmo aberto foi entregue á parte. Eis o facto tal qual se me referio; S. Ex., que deve estar habilitado para contrarial-o em todas as suas circumstancias, desprezando boatos que por ahi correm e em que não acredito, póde mostrar que esse officio não foi entregue aberto á parte, mas que foi dirigido a seu destino pelos canaes ordinarios. Dizem mais que em vez de se deferir o requerimento que pedia onze mil e tantos réis por cada barraca, mandou-se informar ao arsenal a tal respeito, e que sendo a informação avaliando cada uma barraca pela extraordinaria quantia de 48$200, S. Ex. determinára que por este preço fossem feitos os pagamentos.

Senhores, ha em tudo isto um mysterio que não posso explicar! Acredite o nobre ministro que eu nunca fiz allusão á sua probidade; se tivesse razões para fazêl-o, fal-o-hia com toda a franqueza, assim como digo, e estou convencido, que o nobre ministro tem sido grosseiramente illudido. Póde um ministro da guerra, um official inferior mesmo, ignorar o preço em que deve importar uma barraca? Ha alguem que não saiba que uma barraca no Rio Grande do Sul se faz com 22 varas de panno de algodão, e que estendendo este panno quanto se quizer não poderá nunca importar em 48$200, quaesquer que sejão os adjuntos que se quizerem additar? Se isto é assim, por que razão S. Ex. se deixou illudir a ponto de mandar pagar por 48$200 aquillo que não custava senão onze mil e tanto, e que S. Ex. tinha obrigação de o saber?

Senhores, estas questões são mais importantes do que talvez parecem. Entretanto S. Ex. nos disse que ia mandar proceder aos necessarios exames, porque, se com effeito a sua boa fé foi illudida pelo arsenal de guerra, daria todas as providencias. Eu, Sr. presidente, teria feito, no lugar de S. Ex., muito mais; estaria já convencido de que tinha sido victima da má fé, e teria mandado proceder contra os empregados que tanto tivessem compromettido a minha repartição, teria feito ainda mais, teria pedido uma commissão para ir examinar o estado do arsenal.

E se o nobre ministro, exclama o orador, adoptar este expediente e quizer que eu faça parte della, eu me offereço desde já, promettendo á camara que hei de descobrir alli roubos extraordinarios (*sensação*); hei de encontrar amostras que não têm nenhuma semelhança com os generos alli depositados; hei de encontrar 16:000$ de linhas cruas, por exemplo, que forão ha pouco compradas a quem não tem loja, e que se diz que não podião importar em mais de 8:000$; hei de encontrar milhares de cobertores que forão tambem comprados a um sirgueiro, que não tendo negocio de fazendas, não póde ter generos desta natureza para fornecer ao arsenal.

A repetição com que vejo no proprio *Diario* do governo esse individuo fornecendo generos ao arsenal, muito denuncia contra a regularidade dessas transacções.

E' publico, no Rio de Janeiro ninguem ignora que o arsenal de guerra faz annuncios para comprar uma resma de papel, uma caixa de espoletas; mas quando tem de empregar centos de contos, ninguem sabe disto, ninguem é admittido senão o Sr. Palhares e os Srs. Pinto e Pimenta; são os unicos fornecedores. Não duvido da probidade desses senhores; mas não hei de desconfiar de um individuo que, não negociando em pannos, cobertores e linhas, apresenta-se como um dos primeiros fornecedores da côrte?

Eu convido ao nobre ministro, convido á camara para que mande examinar o estado do arsenal de guerra. Eu me offereço, repito, para fazer parte desta commissão, e protesto que, se lá fôr, se tiver os meios que em taes casos se deve fornecer a uma commissão para bem examinar, hei de descobrir roubos escandalosos. (*Sensação.*) Termino aqui o meu discurso.

O Sr. Manoel Felizardo (*ministro da guerra*): — Depois do discurso que acaba de proferir o nobre deputado, eu não podia seguramente deixar de tomar immediatamente a palavra, e de occupar ainda por algum tempo a attenção da camara. Seguirei o nobre deputado nas observações que fez, e serei muito succinto, porque entendo que a maior parte das reflexões hoje produzidas se achão completamente refutadas pelo meu discurso de sabbado; quem ler o que eu então disse e o que acaba de dizer o nobre deputado, tem todos os dados precisos para fazer um juizo perfeito sobre o que acaba elle de repetir hoje nesta casa.

Deseja o nobre deputado saber em que se empregão as grandes sommas destinadas para despezas diversas e eventuaes; e o satisfaço dizendo que a maxima parte desta somma é consumida em transporte de tropas. Em nenhuma verba do orçamentp se encontra uma só quantia destinada para este serviço, e ninguem ignora a mobilidade extraordinaria que tem tido o exercito de 1848 para cá; os corpos estão em continuas viagens de mar ou terra, as de mar e em vapores custão grandes quantias. Não póde ser estranhado o que se gastou nos dous ultimos annos com transporte de tropa, e com tudo mais que em geral se chama — despezas diversas e eventuaes —, se recorreamos a balanços anteriores, se examinarmos quanto diversas administrações de diversos credos gastárão com esta verba em tempos em que a mobilidade das tropas era menos necessaria.

Eu tenho aqui uma tabella do que se despendeu com a verba—despezas diversas e eventuaes — desde 1835 e 1836 a 1845 e 1846, e della se vê qual foi o excesso do despendido sobre o votado em cada um desses annos: assim (*lê*) « em 1835 a 1836 o excesso foi de 370:450$; em 1836 a 1837, 420:823$; em 1837 a 1838, 1.020:586$; em 1838 a 1839, 1,395:808$; em 1839 a 1840, 3.868:121$; em 1840 a 1841, 218:853$; em 1841 a 1842, 673:051$; em 1842 a 1843, 119:641$; em 1843 a 1844, 143:134$; em 1844 a 1845, 378:466$; e em 1845 a 1846, 291:685$, sendo o termo médio dos excessos, nos 11 annos apontados, de 809:000$. »

Basta a inspecção rapida da despeza nestes annos sob administrações de diversos ministros, por sem duvida zelosos, para se não admirar o nobre deputado de que em um anno de guerra, quando o exercito tem tido mobilidade extraordinaria, quando grandes despezas imprevistas e verdadeiramente eventuaes têm sido necessario fazer, sómente se gastasse mais 700:000$ além do votado, sendo o termo médio do excesso da despeza nesta verba, como disse, de 809:000$ naquelles 11 annos. Se algum reparo, se alguma admiração devesse fazer o nobre deputado, era de que em um anno como o passado o excesso da despeza sobre o credito fosse simplesmente de 700:000$.

Não são sómente os gastos com transportes por mar, ha ainda outro muito consideravel que se têm feito com os transportes por terra; tambem pelas diversas despezas e eventuaes se abonão todas as ajudas de custo aos officiaes que marchão de uma para outras provincias; por essa verba se pagão talvez despezas de 18 ou mais especialidades, cuja enumeração não posso fazer agora, mas se o nobre deputado quizer, lhe darei por escripto.

Agradeço ao nobre deputado a justiça que fez ao governo, de não lhe attribuir os máos actos que elle aqui tem censurado; agradeço a declaração de que se referia sim aos agentes subalternos, apenas accusando o governo de menos zeloso; e é isto já não pequeno obsequio. Para taxar-nos de menos zelosos acredita o nobre deputado que em dous ou tres mezes depois de finda a guerra o governo tivesse todas as contas, todas as informações de despezas feitas durante a luta, que essas contas tivessem sido examinadas pelas repartições fiscaes, que tivessem subido ao governo, e que o ministro da guerra as pudesse examinar para informar a camara de tudo quanto se havia gasto, de tudo quanto se havia passado?

Se o nobre deputado está convencido dessa possibilidade, não sei por que razão não tem alçado aqui a sua voz para censurar completamente o corpo legislativo que dá ao governo anno e meio ou dous annos para apresentar os balanços, isto é, as contas de tudo quanto despende. Se em tempos ordinarios é preciso anno e meio e mais para que as contas estejão examinadas nas repartições competentes, para que as despezas sejão classificadas e se conheça da sua moralidade, como quer o nobre deputado que em épocas extraordinarias, quando o expediente cresce extraordinariamente, o ministro da guerra possa dar todas as informações necessarias, a ponto de não haver um unico facto que não deva ser immediatamente explicado? Pelo que tenho dito julgo que se convencerá a camara da sem-razão com que o nobre deputado pela provincia de Minas exige de mim informações tão miúdas, e que era impossivel que eu as pudesse dar com toda a exactidão e circumstancias.

Um ministro quando falla perante o corpo legislativo não deve produzir accusações vagas, nem dizer aquillo que ouve a um ou a outro; cumpre-lhe ser muito circumspecto, procurar documentos, pedir informações, e só depois de bem convencido é que está autorisado para declarar culpado a um ou a outro subalterno. O credito, a honra dos empregados nos differentes serviços do estado não deve estar á mercê de quaesquer informações infundadas, e muitas vezes dadas por capricho ou interesse particular.

Além destas razões geraes que acabo de produzir, accresce que depois que o exercito se pôz em movimento, depois que começárão as operações, crescendo extraordinariamente o trabalho, não sendo bastante os empregados que em tempos ordinarios serião sufficientes para fazerem o serviço, uma só conta não tem sido remettida á repartição da guerra; tenho exigido os balanços e contas, mas a resposta é que não ha gente para o serviço, que se accumula de tal maneira o trabalho que não é possivel vencel-o. E se essas contas não têm podido ser remettidas, e se sómente á vista dos documentos é que o governo póde ser competentemente informado, como quer o nobre deputado que sem os ter presentes até hoje possa eu esclarecel-o tanto como elle mostra desejar?

Na errada persuasão de que se podia dar informações tão completas que o satisfizessem, achou o nobre deputado as que produzi na ultima sessão vagas, incompletas e infelizes explicações; nenhum peso deu a informações, que têm todo o cunho de officiaes, aqui lidas e dadas pelo general em chefe o marquez de Caxias. Se informações do commandante em chefe do exercito, daquelle que melhor as póde dar, e devem ser acreditadas, não forão julgadas satisfactorias; se porque eu, fazendo o resumo destas informações e escrevendo-as em tiras de papel, ellas perdêrão todo o conceito para o nobre deputado, não sei de que informações me poderei servir, não sei quaes são as explicações que poderão satisfazer completamente ao nobre deputado.

E' porque o nobre deputado não dá credito algum ás palavras do commandante em chefe do exercito que ainda hoje repete a accusação feita sobre os capotes. Eu disse na sessão de sabbado que duas qualidades de capotes tinhão sido remettidas para o sul; capotes inglezes de panno alvadio para caçadores, e capotes de panno azul feitos no arsenal de guerra para fuzileiros; que tinha visto as amostras dos capotes inglezes e me parecêrão muito bons, e igualmente tinha visto as amostras do panno de que se fizerão os capotes azues para fuzileiros, parecendo-me tambem boas; que remettendo estes capotes para o sul nenhuma representação havia tido contra elles; mas que depois da accusação do nobre deputado pedi informações ao general sobre este facto: li a carta que a este respeito elle escreveu-me dizendo que os capotes inglezes erão os melhores que para o sul se tinhão re-

mettido, e que os outros não erão máos. Entretanto, como acaba de argumentar o nobre deputado á vista das minhas explicações e da declaração do commandante em chefe do exercito?

« As informações que tenho recebido dizem o « contrario disto, *sei* que estes capotes forão « dados aos doentes, porque os commandantes « dos corpos não os quizerão receber.» Poderei eu duvidar, e em objecto principalmente em que nenhuma responsabilidade tem, da palavra do general em chefe sómente porque uma ou outra pessoa, qualquer que seja a sua capacidade, informou o contrario ao nobre deputado? Se o general em chefe me declara que os capotes erão bons, e forão distribuidos ao exercito, que não existe um só em ser dos muitos que para o sul forão mandados, devo eu despezar esta informação e acreditar naquella que foi dada ao nobre deputado? Se apenas aos doentes forão distribuidos estes capotes, grande porção delles devia existir nos depositos, e na realidade não existem.

Os commandantes dos corpos têm passado recibos dos capotes que recebêrão; ainda estes recibos hão de ser taxados de falsos! Tudo quando se produzir, tudo quanto se extrahir dos livros deve ser considerado inexacto, porque as informações particulares dirigidas ao nobre deputado não estão de accordo! Não sei, á vista disto, como poderei ser bastante feliz para convencer ao nobre deputado.

Apresentei á camara os custos das lanças feitas na côrte e no Rio Grande do Sul, e isto por uma relação official extrahida dos proprios livros da receita e despeza da contadoria da guerra: então vio-se que uma lança feita na côrte andava em 11$ o maximo, e tinha descido este preço até 9$; que as lanças feitas no Rio Grande tinhão custado 10$ cada uma, e não sei se baixárão depois a 7 ou a 9$, não me recordo agora; e que se devia accrescentar ainda ao custo das lanças feitas no Rio Grande a quantia de 1$280 por cada uma, que a tanto importava a despeza para acicalal-as, vindo portanto estas a importar em 11$280 cada uma, quando as feitas na côrte custavão 11$; além disto affirmei que as lanças feitas aqui erão melhores, que eu as tinha examinado e combinado com as do Rio Grande, que não tinhão sido de invenção nossa, e sim feitas por um modelo enviado por um general que era presidente daquella provincia; como, á vista disto, se póde crer que as lanças feitas na côrte, segundo a amostra de outra da provincia do Rio Grande, fossem rejeitadas e estejão amontoadas no arsenal de guerra de Porto-Alegre? Mas o nobre deputado tem informações que isto afianção; os livros da contadoria que dão as lanças feitas aqui na côrte a 11$000 cada uma, e as no Rio Grande a 11$280, não são exactos, porque as daqui custarão a 15$000, segundo lhe affirmarão, e os livros da contadoria estão portanto falsificados!! Não se trata já de informações vagas, de informações mesmo officiaes, trata-se daquillo que está escripturado, de despeza feita; mas apezar disto parece acreditar-se que se lanção nos livros despezas muito menores do que aquellas que effectivamente se pagão.

Uma prova para o nobre deputado de que a artilharia encommendada na Allemanha era má, é que esta artilharia não servio no exercito. Não accuso nem reparo que o nobre deputado ignore algumas particularidades, que não confronte datas; o que eu vou dizer serve simplesmente de explicação e não de censura. O nobre deputado ignora naturalmente que não se encontra artilharia prompta, e que é preciso encommendal-a. Algum tempo se gastou na fundição, e em todos os mais preparos, e em consequencia destas demoras necessarias a artilharia chegou ao Rio Grande muito tempo depois de marchar o exercito para operações: o exercito levou toda a artilharia que podia levar, e os successos correrão tão rapidos e prosperos que não foi preciso felizmente mandar novos soccorros. Ah! tem o nobre deputado razão fortissima pela qual esta artilharia não foi empregada; é verdade que o seria em ultimo recurso porque com effeito as peças allemães são um pouco mais pesadas do que as nossas; mas este excesso de peso não as torna inuteis, e podem servir muito bem.

O nobre deputado não comprehendeu o meu pensamento quando comparei a despeza total que tinhamos feito no sul, com a que a Grã-Bretanha tem feito e faz no cabo da Boa-Esperança; o que eu pretendia demonstrar é que em tempo de guerra as despezas são extraordinarias, crescem em uma proporção mui forte em relação ás feitas em tempo ordinario; que uma nação como a Grã-Bretanha, que tem seus arsenaes extremamente bem providos, que tem tudo quanto é preciso para um exercito de cento e tantos mil homens, quando passa do estado de paz para o de guerra vê-se obrigada a fazer despezas muito consideraveis; que gastando no primeiro mez na campanha do cabo da Boa Esperança 2,000:000$, e nos mezes seguintes 600 a 700:000$ com uma força mais reduzida do que aquella que tinhamos no sul, não se podia affirmar que nossas despezas fossem excessivas.

Eu não sei a que vem, para a despeza, a differença de inimigos que se combaterão no cabo da Boa Esperança e nas planicies do Prata. Não é a energia do inimigo nas acções que augmenta as despezas que são effectuadas pelo numero de praças que se mantém; e se o exercito do Brazil era muito mais numeroso do que as forças que a Grã-Bretanha tem no cabo da Boa-Esperança, não sei qual é a razão por que se deve dizer que alli as despezas devião ser mais fortes do que aqui. Eu creio que o nobre deputado fez extrema honra a esses quatro miseraveis chefes de Cafraria suppondo-os muito superiores aos commandantes dos exercitos que forão batidos nas duas margens do Prata. Sabe-se que os inimigos que hoje lutão com a Grã-Bretanha não são novos, que esses mesmos homens praticárão sempre mais ou menos actos de hostilidade alli; que antes de serem expellidos, de se retirarem maxima parte os antigos habitantes do cabo da Boa-Esperança, os hollandezes, e já sob o dominio da Inglaterra, bastavão estes para conter em respeito esta gente. Se era para isto sufficiente a unica força dos colonos hollandezes, signal é de que os cafres não são fortes, e sim muito mais fracos do que os dous inimigos com quem tivemos de lutar. Se a Inglaterra até hoje não tem conseguido pacificar completamente aquella colonia, é porque, tratando com menos attenção esta guerra, não tem applicado os recursos de que ella póde dispôr.

Expliquei ou li a informação que me foi dada sobre a conducção dos soldados doentes de Montevidéo para o Rio Grande, sobre sua distribuição e tratamento; mas disse o nobre deputado: « Se houvesse uma administração esclarecida, de certo esses doentes não passarião noites ao sereno. » Como a palavra — administração — é sempre synonyma de governo central, não sei como o governo na côrte poderia dar providencia para que os doentes fossem bem accommodados immediatamente que chegassem ao Rio Grande. Se o nobre deputado pela palavra—administração—se refere ao commandante da guarnição da cidade do Rio Grande, não sei se terá razão, porque ignoro o facto de terem estado esses doentes ao tempo por algumas noites e dias.

Não me parece o facto provavel, porque assim como a tropa nunca fica ao tempo, tambem os doentes parece-me que não poderião ficar; não se-

rião bem accommodados, não serião tratados como devem ser soldados enfermos, mas duvido muito que elles passassem dias e noites expostos ao rigor do tempo. E' um facto muito particular, não é um facto de despeza que se póde conhecer pela escripturação, pela tomada de contas; é uma informação que derão ao nobre deputado; de momento não tenho outra razão para duvidar mais do que a improbabilidade de semelhante facto, e a informação do general.

Não fui bem comprehendido quando fiz algumas reflexões sobre as fortificações do Rio Grande; nada affirmei sobre as despezas feitas com essas obras; não tenho sobre isto, bem como sobre muitas pequenas cousas da administração da guerra, lembrança tão forte que possa explicar tudo quanto sobre estes differentes objectos me fôr perguntado; carece-se mandar rever os livros, carece-se de maior informação. Póde demais acontecer que pelo atrazo com que tem vindo sempre as contas do Rio Grande ainda que não estejão na contadoria da guerra as contas dessa despeza.

Por taes motivos não podia eu estar habilitado para dar uma informação circumstanciada sobre maior ou menor despeza que se tenha feito com as obras da fortificação do Rio Grande; apenas disse que, assim como podia haver prevaricação e deleixo, poderia tambem a differença do preço ser por outra maneira explicada; que algumas vezes se compra todo o material necessario ou uma grande porção para toda a obra; que em certo tempo se faz uma quota desta obra, que nos mezes seguintes continuando-se, póde-se fazer uma porção muito maior do que a primeira, e comtudo importarem as férias em menos dinheiro, porque o material com antecedencia estava recolhido, estava já comprado.

Eu não affirmei nenhum dos factos, foi uma explicação que dei sobre elles, foi uma hypothese que aventurei, e o devia fazer, porque, se o facto não tivesse explicação, immediatamente eu devia proceder, taxando o official ou officiaes que intervierão na primeira obra de relaxados ou prevaricadores; mas, tendo o facto explicação, não devo proceder emquanto não tiver informações mais circumstanciadas.

Ha algumas accusações tão improvaveis, e, se me permitte o nobre deputado a expressão, absurdas, que deverião ser immediatamente desprezadas. Póde entrar na cabeça de alguem que, fazendo-se todo o transporte do Rio Grande para Porto Alegre em hiates ou outras quaesquer embarcações; que nunca se transportando de um para o outro destes pontos genero algum em carretas, alguem demorasse a polvora no Rio Grande do Sul por querer mandal-a por terra?

E' esta uma accusação tão absurda, permitta-se-me a expressão, que a demora da polvora por este motivo não póde ser acreditada por alguem. A maior porção de polvora devia estar no Rio Grande, porque era o ponto donde as communicações com o exercito podião ser mais rapidas; e seria grande erro se por qualquer maneira se fizesse o transporte da polvora do Rio Grande para Porto Alegre.

Ainda temos um caso em que as informações particulares têm mais peso do que os officiaes do commandante em chefe do exercito. Affirma o general que durante todo o tempo da sua administração os cavallos comprados para o exercito erão examinados por uma commissão composta de tres commandantes de cavallaria, que só depois de um exame minucioso, em que não só se tinha em vista a qualidade dos cavallos, mas a circumstancia de não serem pertencentes á nação, erão marcados com o signal de que alli se usa, na presença do quartel-mestre-general, que ainda fazia a competente fiscalisação.

Infelizmente as informações do nobre deputado são diversas; dizem que os cavallos erão comprados aos protegidos, já pertencião á nação, e todavia erão recebidos como cavallos novos! Como quer o nobre deputado que eu examine este negocio? Devo por uma simples informação dada ao nobre deputado por pessoa que elle não quiz declarar, mandar proceder a conselho de investigação, e de guerra contra o general por ter abusado desta maneira, por ter faltado á verdade ao governo?

Se o nobre deputado tem certeza disto, se póde ministrar ao governo esclarecimentos que o habilitem para ter um procedimento correspondente, se as informações officiaes são falsas, eu peço-lhe encarecidamente que os apresente; mas emquanto não exhibir documentos, esclarecimentos taes que me fação perder o conceito em que tenho o illustre general, eu devo acreditar antes nas informações deste, do que nas que forão dadas ao nobre deputado.

Acredita o nobre deputado que havendo-se comprado 30,000 cavallos durante a guerra, não existem hoje talvez 10,000. As informações que tenho não combinão com esse orçamento; informa-se que teremos mais de 20,000 cavallos. Ordem expedi para o Rio Grande do Sul ha mais de mez, e que foi pelo paquete passado, para que, deixando-se 10,000 cavallos para o serviço da provincia, os outros fossem vendidos em hasta publica, segundo a maior conveniencia do thesouro.

Dignou-se o nobre deputado declarar quem era o commandante que se havia ficado com os 60 a 70:000$; disse que era o do 14º batalhão; se a memoria me não falha, é este o coronel Luiz Manoel de Lima.

O 7º batalhão de caçadores, que, pela ultima organisação, é o 14º de infantaria, é um dos corpos que sempre estiverão mais bem fardados, e em que os soldados são mais bem alimentados, é um dos corpos mais subordinados, mais instruidos do exercito.

Ora, se o corpo que melhor trata os soldados de vestuario e comida póde fazer a enorme economia de 70 e tantos contos de réis, a consequencia da accusação do nobre deputado é que a ladroeira nos outros corpos é extraordinaria. Eu faço dos commandantes dos corpos da guarnição da côrte o melhor conceito possivel (*apoiados*); não tem elles para o sustento e vestuario de seus corpos mais do que tem o 14º e mais batalhões; os generos aqui na côrte não são mais caros do que no Rio Grande do Sul, e, apezar disto, aquillo que se dá aqui aos corpos apenas chega para andarem bem vestidos e terem soffrivel comida. Como poderia, pois, fazer o milagre de economisar de 60 a 70:000$ um commandante que tão bem trata de seus soldados? A declaração de que é o 14º batalhão de infantaria traz comsigo logo a seguinte resposta — é impossivel.

Os corpos no Rio Grande do Sul têm soffrido ha quatro annos a esta parte inspecções regulares; o inspector é o marechal de campo Caldwel, homem de reputação indubitavel, não só para os habitantes do Rio Grande do Sul, como para todos aquelles que o conhecem de noticia, por ser um militar extremamente honrado (*apoiados*), muito zeloso e conhecedor de suas obrigações; e existindo essa enorme somma de 70:000$, estava ella tão occulta que nem o proprio inspector a póde descobrir?

O Sr. Lima e Silva Sobrinho:—Ha pouco mais de um anno foi esse corpo inspeccionado e V. Ex. tem as informações do inspector.

O Sr. Ministro da Guerra:— Como é pois, senhores, que se póde vir aqui accusar a um official contra quem não ha provas? O credito e honra de um cidadão qualquer, e muito mais de

um coronel do exercito, póde ser tão facilmente ferido ?

Não sei, Sr. presidente, se houve muita lealdade na argumentação do nobre deputado, quando disse que um dos ex-presidentes da provincia do Rio Grande do Sul ia ser processado, ia ser victima porque tinha furtado pouco, que os ministros na camara o tinhão accusado; mas que outro individuo mais feliz, que se tinha ficado com 90:000$000 da nação, teve em mim defensor.

Eu não fiz mais do que expôr os factos; disse o que sabia, o que constava da correspondencia official a respeito do ex-presidente o chefe de divisão Pedro Ferreira; não consta ao governo que haja outra quantia recebida de que deva dar conta além desses 4:000$000 de que aqui se tem fallado; ignoro qual é esse excesso de 1:000$000 e tanto a que se refere o nobre deputado.

Quanto á accusação feita ao barão de Jacuhy, o que fiz eu? Expuz o que havia; disse que este homem tinha sido incumbido por um presidente da provincia da compra de cavallos para o exercito, não sendo contractador, e sim um agente do governo para haver cavallos nos estados visinhos; que como agente ou proposto do governo se lhe dava dinheiro para effectuar a compra, e que á medida que ia entregando os cavallos que comprava, novas sommas se lhe adiantavão para acquisição de outros; que se o barão de Jacuhy tivesse comprado os cavallos, e pudesse provar que havião sido roubados do lugar onde estavão reunidos para ser entregues, não dependendo isto de falta de zelo da sua parte, e sendo principio geralmente admittido que o prejuiso de uma cousa roubada deve recahir sobre o seu dono, esta perda não podia carregar senão sobre o thesouro. Onde está pois aqui a defesa de um e a accusação de outro? Se a defesa e accusação está na exposição dos factos, então de certo eu accusei a um e defendi a outro; mas póde o ministro deixar de relatar os factos taes quaes se passárão? Foi pela circumstancia de ter o nobre deputado imputado a um de ter ficado com 90:000$, e a outro de ter recebido 4:000$ indevidamente, que expuz os factos pela maneira por que o fiz.

Mas disse o nobre deputado: « A compra de cavallos devia ser feita por contracto. » Sabe o nobre deputado se havia na occasião quem se propuzesse por contracto a fornecer cavallos, ou se as condições com que se pretendia fazer esse contracto erão mais vantajosas do que sendo a compra feita directamente por um agente do governo? Que dados tem para isso? Se o governo da provincia encarregou antes a esse official para os comprar directamente por sua conta, a presumpção é de que esta era a melhor maneira de fornecer cavallos ao exercito, segundo os interesses publicos.

Passemos á ultima questão, a das barracas e fardamentos. Entende o nobre deputado que o fardamento e as barracas devião ser mandadas fazer por um contracto com todas as formalidades do estylo; naturalmente desejaria que se afixassem annuncios, que se chamassem concurrentes, emfim, que se procedesse com todas as formalidades que se costuma praticar em semelhantes actos em tempos ordinarios; mas não reflecte o nobre deputado nas circumstancias em que se achava o general; não reflectio que elle estava em marcha, que esses generos erão de absoluta necessidade, que não havia tempo a perder, e que sendo a encommenda feita por quem a devia depois mandar receber, tinha todo o direito de aceitar os generos que estivessem na conformidade daquillo que tinha encommendado. Que as barracas e fardamentos forão encommendados em Sant'Anna do Livramento, dil-o o general. Em 9 de Março de 1852 dirigio Francisco Antonio Borges este requerimento ao commandante em chefe do exercito (*lê*):

« Illm. e Exm. Sr. general commandante em chefe do exercito.— Diz Francisco Antonio Borges que, tendo contractado fornecer uma porção de fardamentos proprios para o exercito, com o prazo de dous mezes e meio, contados de 16 de Setembro proximo findo, para os apresentar em Sant'Anna do Livramento, e dalli seguir a entregal-o em qualquer ponto, succedeu que, achando-se parte desses fardamentos em viagem por terra, e outros embarcados para seguirem para Jacuhy, chegasse a noticia do acabamento da guerra com o general Oribe; então o supplicante não buscou subtilezas para preencher as condições do seu contracto; e sabendo do movimento do exercito e seu estacionamento, fez seguir os que se achavão áquem de S. Gabriel para onde se achava o exercito, fazendo retroceder e embarcar os que se achavão além de S. Gabriel, e isso sem o menor aviso de V. Ex., mas só com o fim de bem servir e ser prestante a um exercito que pugnava pelo decoro e dignidade da nação brazileira. Forão pois apresentados na Colonia esses fardamentos a 10 de Dezembro findo, tanto os remettidos por mar como por terra, menos os quatro mil fardamentos brancos, constando de *quatro mil fardas*, quatro mil *calças e oito mil camisas, e bem assim tres mil barracas*, porque forão embarcados a maior parte delles em um navio de vela que por ventos contrarios teve uma viagem prolongada de mais de um mez, além de consumir muitos dias na barra do Rio Grande á espera de sahida, como succede alli repetidas vezes, e por isso só a 25 de Janeiro do corrente anno chegárão á Colonia, etc. »

Assim diz Francisco Antonio Borges ao general que lhe fez a encommenda: « Aqui estão os fardamentos, aqui estão as barracas que commigo ajustastes, recebei-os. » O que informa para o governo o commandante em chefe? (*Lê*): « Não quiz resolver submettendo o mesmo requerimento, que elle (Borges) me dirigio, a V. Ex., para que á vista das *razões allegadas, que todas são verdadeiras*, resolva como julgar de justiça. »

Sendo este requerimento apresentado ao general, dizendo a parte: « Vós me encommendastes fardamento e barracas, aqui os tendes, pagai-m'os, » e o general não tendo então jurisdicção para mandar fazer o pagamento, e só por este motivo, como o declara em seu officio, remetteu o requerimento ao governo, não dizendo: « Eu não encommendei as barracas e só o fardamento, » pelo contrario, affirmando: « todas as allegações são verdadeiras; » ha ou não ajuste tanto para o fardamento como para as barracas? Sirva isto de resposta a um dos argumentos produzidos na casa já quando eu aqui não estava.

Do officio, cujo final acabo de ler, vê a camara que não ha uma simples attestação, como nos disse o nobre deputado por Minas Geraes; ha sim correspondencia official entre o general em chefe do exercito e o governo, em que expõe tudo quanto se passou a respeito desta encommenda.

Recebendo o requerimento coberto com o officio do general em chefe, tratei de estudar a materia, e de pedir informações; isto devia levar alguns dias; nunca tive hesitação depois que me convenci de haver o general compromettido a sua palavra e feito a encommenda de artigos necessarios ao exercito. Não forão portanto razões deduzidas do ajuste, ou outras quaesquer que tenhão passado pela imaginação do nobre deputado que me fizerão demorar alguns dias a decisão deste negocio; erão precisos esclarecimentos e informações, e emquanto elles não me vinhão não podia decidir cousa alguma.

Não esperei para decidir-me pelas razões e

esclarecimentos do conselheiro Pimenta Bueno. E' verdade que este magistrado procurou-me e fallou-me neste negocio; disse-me que pelas relações que tinha, não com nenhum dos contractadores ou interessados, mas com o irmão de um delles, pedia-me que désse andamento a este negocio, que se houvesse justiça, estimaria que a expedição das ordens fosse mais rapida. Aquelles que conhecem o caracter do conselheiro Pimenta Bueno de certo não poderião suspeitar de que elle fosse capaz de se interessar por um acto injusto, reprovado, por um furto em uma palavra.

Convencido eu de que o governo tinha obrigação de cumprir os ajustes feitos pelo commandante em chefe do exercito, expedi a ordem que foi entregue á parte, bem como são entregues em geral ás partes todos aquelles officios que contêm materia em que são ellas interessadas. E' este um costume muito antigo; quando a ordem interessa á parte, e ella o pede, é de costume immemorial entregarem-se os papeis a ella. O que se passou depois a camara o sabe, já foi expendido aqui; determinei que os preços fossem aquelles por que ficavão esses artigos no arsenal da côrte, por que no Rio de Janeiro esses preços são mais favoraveis que em outra qualquer parte...

O Sr. Fernandes Chaves:—Menos das barracas.

O Sr. Ministro da Guerra: — Mas o que é preciso, como disse no sabbado, é combinar aquillo que no Rio Grande se chama barraca de 8 praças com aquillo que o arsenal faz e o que chama barraca de 8 praças, porque ao mesmo nome podem corresponder objectos de custo muito differente. Ha barracas que importão talvez em 400$ e mais, e ha barracas podem custar 4 ou 5$; as barracas dos officiaes-generaes e dos officiaes são de muito maior custo do que as barracas de simples soldados, e as de soldados são de differentes preços, segundo contêm maior ou menor numero de praças, segundo tendem a accommodal-os mais ou menos bem.

Quando vejo que no Rio de Janeiro uma capa ordinaria de carro não importa em menos de 16$ a 20$, não sei como uma barraca de 8 praças possa custar 11$. Eu presto todo credito ás informações do Rio Grande, estou convencido de que as barracas que forão alli apresentadas não valem mais dos 11$; mas então não são ellas iguaes ás que forão mandadas da côrte para o Rio Grande, e sobre que recahio a avaliação do arsenal do exercito; toda a questão versa apenas sobre o que na côrte se chama barraca de 8 praças e o que no Rio Grande do Sul tem o mesmo nome.

Em summa, as barracas que daqui se mandou comprar a 48$ não são as barracas que forão apresentadas no Rio Grande, são cousas muito diversa; e sendo assim, procedeu optimamente o presidente do Rio Grande do Sul quando rejeitou generos que não erão os mandandos entrar. Aconteceu com isso o que aconteceria se, mandando-se entrar no Rio Grande do Sul panno de 2$, ou mais dinheiro, o fornecedor, em vez de apresental-o desse preço, pretendesse entrar com panno de dez tostão; o arsenal não o deveria receber, e sim representar e mandar amostras dizendo que aquella fazenda não correspondia ao preço, e então aqui se examinaria, e se reconheceria a má fé do fornecedor. Na falta de informações, não posso explicar esse facto senão desta maneira; o genero mandado comprar ou mandado admittir no arsenal por mim não foi o genero aqui tratado, e não tendo sido o mesmo genero não deve ser aceito e por isso devem ser entregues ao fornecedor as 3,000 barracas que elle alli apresentou, porque nem são as encommendadas, nem as que mandei aceitar.

Sr. presidente, não tenho animo de continuar, porque a hora está muito adiantada...

Os Srs. Vianna e Barbosa: — E a commissão de exame do arsenal?

Outros Srs. Deputados: —Continue.

O Sr. Ministro da Guerra: — Já tenho abusado bastante da attenção da casa (*não apoiados*); esta discussão tem de continuar amanhã, e então, se V. Ex. me permittir, concluirei as respostas que tenho a dar ao nobre deputado por Minas.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão ás 3 horas e 10 minutos.

Sessão em 17 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente.—Eleitores da Parahyba. Discursos dos Srs. Moraes Sarmento e Henriques.—Despezas do theatro lyrico. Discurso do Sr. Moraes Sarmento.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Aprigio, Joaquim Vilella, Barros Vasconcellos, Carneiro da Cunha, Moraes Sarmento, Costa Pinto, Henriques, general Coelho, Nunes de Aguiar, Oliveira, Paula Fonseca, Rocha, Rezende, Mello Franco, Peretti, Almeida Albuquerque e Carneiro de Campos.

Depois da chamada comparecem os Srs. Vieira de Mattos, Olympio, Sayão Lobato Junior, Dias de Carvalho, Marcellino de Brito, Domingues Silva, Araujo Lima, Penna, Firmino, Fernandes da Silveira, Julio de Miranda, Ramalho, conego Affonso, Mendonça, Reis e Silva, Bastos de Oliveira, Paes de Souza, vigario Silva, bispo do Pará, Augusto de Oliveira, Rego Barros, Nabuco, Martins Ferreira, Barreto Pedroso, Souza Franco, Fernandes Vieira, Pereira da Silva, Euzebio, Cruz Machado, Paula Santos, Góes Siqueira, Taques, Wanderley, Pacheco, Carlos Wanderley e Secco.

Depois de aberta a sessão os Srs. Belisario, Magalhães Castro, Angelo Ramos, Azambuja, Pereira Jorge, Pedreira, Nebias, Assis Rocha, Machado, Teixeira de Souza, Souza Ramos, Figueira de Mello, Ignacio Barbosa, Mendes de Almeida, Silveira da Motta, Vianna, Cunha Figueiredo, Titára, Miranda, Ferreira de Aguiar, Monteiro de Barros, Lisboa, Fernandes Chaves, visconde de Baependy, Vasconcellos, Santos e Almeida, Sayão Lobato, Livramento, Barbosa, Aranha, Antonio Paço, Lima e Silva, Bandeira de Mello, Ferreira de Abreu, Gomes Ribeiro, Pacca e Barbosa de Almeida.

Faltão com causa participada os Srs. Alves Ribeiro, Calvet, Souto, Couto, José Manoel, D. José e Victor; e sem ella, os Srs. Amaral, Antão, Augusto Chaves, Corrêa Lima, José Paço, Paula Baptista e Silva Guimarães.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da guerra, devolvendo o requerimento dos primeiros-tenentes do corpo de engenheiros Manoel da Cunha Barbosa e José Carlos de Carvalho, em que pedem ao corpo legislativo passagem para a 1ª classe do estado maior; o governo entendeu não dever passar officiaes subalternos daquelle corpo para este, por serem mais necessarios nelle.—A quem fez a requisição.

Um requerimento do padre Rufino Augusto

Lomelino de Carvalho, pedindo dispensa na lei da naturalisação.—A' commissão de constituição.

Outro de João Baptista Nervi, pedindo que a commissão de justiça civil dê com brevidade seu parecer sobre a reclamação que fizera contra a fabrica de vidros desta côrte. — A' commissão respectiva.

Outro de Francisco Jacintho Fernandes, pedindo, á vista de seus serviços e antiguidade, ser nomeado porteiro-mór desta camara, de que já tem a graduação. — A' mesa.

ELEITORES DA PARAHYBA

Fica adiado, por pedir a palavra o Sr. Moraes Sarmento, o seguinte parecer :

« A commissão de constituição e poderes examinou com a devida attenção a representação que a esta augusta camara dirigirão os eleitores das freguezias da Taquára, Jacoca, Alhandra, e quatro da do Livramento do termo da capital da provincia da Parahyba do Norte, pedindo o levantamento da multa que lhes foi imposta pelo collegio eleitoral da igreja matriz da dita cidade, por se haverem delle separado ao segundo dia de sua reunião, e constituindo um outro na igreja do convento do Carmo; e fundamentando-se para isso assim no art. 87 da lei de 19 de Agosto de 1846, á vista do qual na melhor fé se julgárão constituidos no caso ahi previsto, organisando outro collegio em consequencia da deliberação que a despeito do art. 71 combinado com art. 56 da citada lei tomava o da igreja matriz de annullar as eleições das duas primeiras freguezias, e a de Santa Rita, como na nullidade decretada por esta augusta camara contra as eleições feitas no engenho S. André, cujos eleitores em numero de 10 davão maioria ao referido collegio da matriz, e votárão pela multa mencionada; e comquanto á vista da allegação e prova, e do que consta das actas dos referidos collegios, e documentos que as instruem, pareça á commissão que não póde vigorar a multa cujo levantamento se pede, entende todavia que, não sendo competente esta augusta camara para resolver a esse respeito, se encaminhe a representação ao governo para providenciar convenientemente. Sala das commissões, em 14 de Agosto de 1852. — *P. R. Fernandes Chaves.—F. D. Pereira de Vasconcellos.*»

O Sr. Henriques requer urgencia para que o parecer seja discutido e votado hoje.

A camara sendo consultada resolve pela affirmativa. Entra em discussão o parecer.

O Sr. Moraes Sarmento : — Sr. presidente, o expediente de que se lembrou o honrado deputado pela Parahyba, isto é, a urgencia que elle requereu, e que a camara acaba de votar, afim de ser discutido immediatamente o parecer que se acabou de ler, parece-me que é mais um meio de favorecer aquelles que commettêrão fraudes...

O Sr. Henriques:—Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento : —... que violarão as leis...

O Sr. Henriques : — Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento : —... na occasião das eleições a que se procedeu na Parahyba para deputados da legislatura proxima a findar.

Em minha opinião, Sr. presidente, essas eleições forão das mais irregulares a que se procedeu para a legislatura que está findando...

O Sr. Henriques : — Talvez fossem mais regulares do que as do Rio Grande do Norte.

O Sr. Moraes Sarmento : — Isso é bom de dizer, mas o nobre deputado não é capaz de demonstrar essa sua asserção:

O Sr. Henriques : — Respeito a decisão da camara.

O Sr. Moraes Sarmento : — Tambem eu respeito; não pretendi entrar agora nesta discussão : exprimindo-me como me exprimi não fiz mais do que manifestar o juizo que sempre formei dessas eleições, afim de poder entrar no desenvolvimento das razões pelas quaes me opponho ao parecer em discussão.

O aparte do honrado membro, Sr. presidente, ainda quando verdadeiro, não prova cousa nenhuma; porquanto, supponhamos que as eleições do Rio Grande do Norte fossem as mais irregulares possiveis, seguir-se-hia daqui que as da Parahyba não tinhão sido irregulares, como eu disse? Certamente que não.

O Sr. Henriques: — Essa não é a questão.

O Sr. Moraes Sarmento : —Então a que vem o aparte do nobre deputado?

Apezar, Sr. presidente, de terem sido approvadas as eleições da Parahyba pela camara dos Srs. deputados, V. Ex. sabe que as de que se trata no parecer não o forão; apezar de toda a benevolencia, de toda a indulgencia que a camara dos Srs. deputados mostrou para com essas eleições, a dos eleitores do Carmo não mereceu a sua approvação, pelo contrario, mandou-se proceder contra esses eleitores! E porque? Porque se reunirão contra a lei, e contra a lei votárão!

Ora, se esses eleitores procedêrão irregularmente, se esses eleitores infringirão as leis, e tão claramente que a camara dos Srs. deputados, apezar da indulgencia com que se houve a respeito das passadas eleições, não póde deixar de decretar que elles fossem punidos, que elles fossem responsabilisados, como é que o nobre deputado repara que eu me pretenda oppôr ao parecer que se discute? Quando mais não seja, Sr. presidente, dependendo a decisão desta materia de um exame trabalhoso, porque é mister compulsar documentos, combinal-os, o que se não póde fazer de um momento para outro aqui na camara; quando mais não seja, digo, bastava lembrar-se o nobre deputado da importancia que se deve dar á punição dos fraudulentos e trapaceiros em eleições, para que se não affligisse por eu ter pedido a palavra afim de poder com mais conhecimento de causa tratar do parecer que está em discussão.

O Sr. Henriques : — Não me affligi por isso.

O Sr. Moraes Sarmento : — Verdade é que a commissão não conclue pedindo que a camara mande absolver esses eleitores, contentando-se apenas com remetter ao governo esse negocio; mas me persuado que, não obstante não comprehender o final do parecer da commissão a absolvição desses eleitores, não está elle no caso de ser approvado pela camara.

O parecer, Sr. presidente, não póde ser approvado, porque da sua conclusão resulta constituir-se a camara dos Srs. deputados procuradora desses eleitores. Se a camara dos Srs. deputados, como louvavelmente reconheceu a nobre commissão de constituição e poderes, não é competente para alliviar a esses eleitores da multa em que incorrêrão, o seu parecer devia ser que se despachasse a sua petição do modo seguinte: « requeirão a quem compete. » Mas não é isto o que se contém no final do parecer da commissão; a commissão quer que a camara remetta ao governo o requerimento desses eleitores afim de que o governo lhes faça a justiça que entender!

Por este modo, Sr. presidente, a camara dos Srs. deputados torna-se procuradora desses eleitores; é isto ao que eu me opponho, porque supponho que isto nos é pouco airoso! Accresce que póde-se considerar, talvez, que a remessa de semelhante representação ao governo importa

uma recommendação que a camara faz a favor desses eleitores, sem duvida dignos de severa punição pelo crime que commettêrão...

O Sr. Henriques : — Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento : — ... porque em minha opinião aquelles que falsêão as eleições, que procurão quanto está em si falsear a representação do paiz, são dignos de serem severamente punidos, são dignos do estigma de todos os homens honestos e amigos do paiz. (*Apoiados*). Se por ventura todos aquelles que commettem trapaças em eleições, que procedem como estes eleitores procedêrão, fossem punidos com as penas estabelecidas na lei de 19 de Agosto de 1846, estou certissimo que as fraudes eleitoraes se havião de diminuir, estou certissimo que os abusos, as violencias, e todos os escandalos que todos os dias, e de mais em mais se commettem em eleições, havião de diminuir, havião de cessar

O Sr. Albuquerque:—Os eleitores de que se trata não commettêrão fraudes ; quando muito póde-se reputar uma illegalidade o acto de se reunirem no Carmo.

O Sr. Moraes Sarmento : — Foi um procedimento fraudulento o que elles tiverão ; e para que? Para darem votos que não tinhão, porque eu penso que elles não erão os eleitores legitimos ; e se erão, porque não se reunirão no lugar designado para a reunião do collegio ?

O Sr. Henriques : — Reunirão-se ; o collegio é que não se reunio.

O Sr. Moraes Sarmento : — Isto é o que elles dizem. Ainda ha pouco, Sr. presidente, V. Ex. foi testemunha de que um homem, não obstante ter sido repellido já uma vez, não só pelas urnas da provincia a quem elle ob e subrepticiamente pretendia representar, mas tambem por esta camara ; levando o cynismo a um ponto a que nunca tinha chegado no paiz, tentou de novo conquistar, por meio de violencias e fraudes inauditas, uma destas cadeiras ; fabricando ou mandando fabricar actas falsas em dous collegios compostos de eleitores que não sómente por considerações politicas, mas por considerações de outra ordem, não podião de modo algum darlhes os seus suffragios ; e não sendo isto sufficiente, V. Ex. sabe que esse homem, abusando do governo dessa provincia, de que elle infelizmente dispunha, levou o seu arrojo ao ponto de repellir dos paços da camara municipal os verdadeiros eleitores, e de compôr uma camara de supplentes de 1 e de 2 votos, deixando de parte todos os cidadãos mais votados, pois só por esta fórma pôdie elle ter o diploma que aqui apresentou, e que a camara dos Srs. deputados, honra lhe seja feita, lhe cuspio na cara. Este homem, Sr. presidente, que não se pejou de commetter as acções mais reprehensiveis, não se envergonhou de ser o portador desse diploma, e de se apresentar nesta casa...

O Sr. Presidente:— O que está em discussão é o parecer da commissão de constituição e poderes ; peço ao nobre deputado que se cinja á materia precisa de que se trata.

O Sr. Moraes Sarmento : — Creio, Sr. presidente, que o que estou dizendo tem toda a ligação com a materia do parecer. Quando o cynismo ácerca de eleições tem chegado ao ponto que acabo de descrever, deve-se por ventura ter contemplações com aquelles que chamão sobre si as mais vivas suspeitas de terem commettido fraudes, de terem procurado falsear o voto da provincia a que pertencem ? E' com homens desta natureza que se ha de ter indulgencia ? E' de homens desta natureza que a camara dos Srs. deputados se ha de tornar procuradora remettendo ao governo a petição pela qual pretendem ser alliviados da multa em que incorrerão e que lhes foi imposta ? E ha quem possa a sangue-frio, Sr. presidente, considerar actos desta natureza, quanto mais dar-lhe o seu voto ? Se a camara dos Srs. deputados , repito, não é competente para decidir a pretenção dos supplicantes indefira-se lhes a petição, diga-se-lhes que recorrão a quem compete, mas jámais se constitua procuradora desses senhores, que não podem deixar de ser por ella olhados com a indignação que merecem os que violão as leis.

Vou, pois, mandar á mesa uma emenda substitutiva da conclusão do parecer, e espero que a camara a approvará.

Lê-se, e sendo apoiada entra tambem em discussão com o parecer a seguinte emenda do Sr. Moraes Sarmento.

« Que se indefira o requerimento dos supplicantes, visto não ser esta camara competente para alliviai-os da multa em que incorrerão.
— S. R. — *Moraes Sarmento.* »

O Sr. Henriques:—Sr. presidente, pedindo a urgencia deste negocio, não tive certamente em vistas, como disse o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, proteger a causa daquelles que no seu entender violárão e atropellárão as leis eleitoraes, e que, como talvez presuma o nobre deputado, concorrão com os seus suffragios em meu favor.

O Sr. Moraes Sarmento : — Eu não disse isso.

O Sr. Henriques : — Declaro ao nobre deputado que não tive em vistas favorecer a causa dos eleitores de que se trata, porque se essas fossem as minhas intenções unicamente, eu me satisfaria com o parecer da nobre commissão de constituição e poderes, que declara que a multa é improcedente e não póde como tal vigorar, mas que sendo a camara incompetente para resolver esta questão, se remettão os papeis ao governo para providenciar convenientemente.

Emittindo portanto a nobre commissão o juizo de que a multa é improcedente e não póde vigorar, deveria eu ficar satisfeito, porque seria isso um triumpho dos meus amigos eleitores do Carmo contra a injustiça atroz com que contra elles procedeu o collegio da matriz; pedi porém a urgencia afim de que não ficasse esse negocio adiado, como talvez pretendesse o nobre deputado a quem me refiro pedindo a palavra, e deliberando sobre elle, se resolvesse ao mesmo tempo sobre a incompetencia da camara no juizo da commissão, incompetencia que considero infundada, e com que me não posso conformar. Se a camara dos Srs. deputados não é competente para resolver sobre negocios tendentes á eleição de seus membros, não sei quem o competente para essas materias.

Será algum dos quatro poderes supremos do estado ? Vejamol-o. O poder moderador não é ao certo ; pois que não se trata de pedir perdão ou commutação de uma pena imposta por sentença condemnatoria. Eu não considero os eleitores, de que se trata, réos no sentido juridico, que é sem duvida o da constituição do imperio ; e nem uma sentença propriamente tal, e como em direito se entende, a decisão do collegio da matriz que multou os eleitores do Carmo. Sentença no sentido juridico, suppõe um processo regular, suppõe audiencia e convicção do réo ; processo, audiencia e convicção que certamente se não derão para com os eleitores do Carmo.

O poder legislativo tambem julgo que não é competente para decidir este negocio. Não se trata de vicios ou defeitos da lei de 19 do Agosto de 1846 ; não se pede a sua alteração, suspen-

são, interpretação ou revogação, attribuições estas do poder legislativo; logo, não é elle o proprio. O poder judiciario tambem não, porque o governo declarou que o poder judiciario não podia conhecer deste negocio.

O Sr. visconde de Monte-Alegre, quando ministro do imperio, declarou por um aviso que os juizes municipaes não podião apreciar e conhecer dos fundamentos de multas taes; que devião considerar as decisões dos collegios eleitoraes como sentenças; não lhes sendo licito admittir outros embargos que não fossem os de quitação e paga, ou os que se oppuzessem ao modo da execução, como se observa nos processos summarios. Esse aviso é, segundo penso, de Fevereiro do corrente anno.

Temos portanto até aqui que nem o poder moderador, nem o poder legislativo, nem o poder judiciario, são competentes para tratar desta materia. Resta o executivo, e a seu respeito eu reconheço, Sr. presidente, que a grande missão do poder executivo é a execução das leis; sei que entre nós elle é encarregado de dar instrucções sobre essa mesma execução; que um de seus primeiros cuidados é contribuir efficazmente para que se guarde e observe o pensamento e vontade do legislador.

Assim, nós vemos que o executivo mantém a segurança externa, sustenta e consolida no interior a ordem e segurança publica, promove quanto em si cabe a economia do paiz, dá impulso á agricultura, ao commercio, á industria, a tudo quanto convém aos interesses do estado de conformidade com o pensamento do legislador, e talvez versando a materia sujeita sobre execução de lei se possa dizer que é para ella competente o executivo; mas eu penso, Sr. presidente, que não: entendo que ácerca das materias eleitoraes ha uma excepção, e excepção muito fundamentada, áquella regra geral, : essa excepção é fundada na natureza das cousas, baseada mesmo no systema representativo que adoptámos, porque se o poder executivo intervìesse, conhecesse, e julgasse dos negocios eleitoraes, então o governo representativo seria uma chimera, a camara se converteria em uma commissão do governo, porque serião sómente deputados aquelles que ao governo aprouvesse.

Ha, portanto, toda a conveniencia, ha toda a necessidade mesmo de que a respeito de materias eleitoraes as camaras respectivas resolvão por si mesmas no que disser a respeito á eleição de seus membros. Tanto isto é verdade, que a lei de 19 de Agosto de 1846 determina nos arts. 120 e 121 o seguinte. (*Lê.*) Temos, pois, que a lei quer que se remettão ás respectivas camaras legislativas todas as decisões do governo a respeito da eleição dos membros dellas, e copias authenticas das actas de todas as eleições primarias e secundarias, para que as camaras resolvão definitiva a esse respeito, ou dando de nenhum effeito, ou alterando o processo eleitoral, e com elle as decisões do governo sujeitas assim ao seu juizo, ou julgando valioso e procedente o mesmo processo e as sobreditas decisões.

O Sr. Moraes Sarmento :—Estes artigos não vêm ao caso.

O Sr. Henriques :— Vêm muito; porque se o governo fosse competente para resolver definitivamente sobre esse negocio, escusado seria a ultima parte do art. 120, que manda remetter todas as decisões ao senado e á camara dos deputados; mas o legislador procedeu a esse respeito com todo o discernimento e saber: estabeleceu uma excepção, quiz que o poder executivo nenhuma competencia exercesse em materias eleitoraes.

Temos, pois que nenhum dos quatro poderes creados pela constituição são competentes; e se não é competente nenhum desses quatro poderes, então quem o será? Creio que o presidente da provincia não; o chefe de policia tambem não; a camara municipal menos, o inspector da thesouraria muito menos ainda: não sei então a quem se recorra. Resta o parocho da freguezia, o delegado e subdelegado; mas nenhum desses póde ser competente. E' nesta parte, Sr. presidente, que eu não me conformo com o parecer da nobre commissão de poderes.

Ora, Sr. presidente, a camara dos deputados conhece de todas as irregularidades commettidas nas eleições primarias e secundarias; declara valiidos eleitores cujos diplomas os collegios eleitoraes têm annullado, e vice-versa; dá de nenhum effeito eleições primarias e secundarias; annulla collegios; chama e dá assento em seu seio como legitimos deputados áquelles cidadãos que os collegios eleitoraes não considerárão aptos;. e essa mesma camara é incompetente para conhecer de uma multa imposta por um collegio a differentes eleitores?! Póde ella o mais e não póde o menos?!

Um Sr. Deputado:— E' verdade.

O Sr. Henriques: — E' o que eu não posso comprehender.

O Sr. Nabuco:— Póde-se ás vezes o mais, e não se póde o menos.

O Sr. Henriques:— Quem é então o competente?

O Sr. Nabuco:— Ninguem.

O Sr. Henriques:— Então triste e desgraçada fórma de governo em que ha uma injustiça desta ordem, e não ha a quem se recorra, *quem a repare!* A camara dos deputados, Sr. presidente, é ao meu ver a unica competente, porque se trata de um facto occorrido por occasião da eleição de seus membros.

Eu mostrei já os fundamentos em que me escoro para pensar assim: ha de mais a constituição do imperio, que lhe dá esse poder quando a incumbe da verificação dos poderes de seus membros; ha mesmo a opinião de jurisconsultos eminentes, um dos quaes, o Sr. Foucart no seu *Direito Publico e Administrativo*, diz que as camaras legislativas resolvem soberanamente sobre todas as reclamações, e materia concernente á eleição de seus membros.

Tendo assim exposto minha opinião contra essa incompetencia da camara, passarei agora a deduzir as razões pelas quaes a multa foi injustamente imposta pelo collegio da matriz aos eleitores reunidos em collegio no convento do Carmo, afim de que a camara possa assim ajuizar da injustiça com que se exprimio o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte.

No dia designado para as eleições secundarias comparecêrão no collegio da matriz da capital da minha provincia os eleitores de differentes freguezias que compunhão o collegio da cidade, e forão 21 da cidade, 9 do Livramento, 10 de Santa Rita, 10 de Santo André, 6 da Jacoca, 7 da Taquara, e 2 da Alhandra: total 65 eleitores.

Assim reunidos, e procedidas as formalidades legaes, entregárão seus diplomas. Constou logo na cidade que a opposição resolvêra a nullidade das eleições primarias de todas as freguezias cujos eleitores seguião politica differente, como meio indispensavel a seus fins. Ainda que estivesse ella em maioria, nunca se puderão persuadir os eleitores annullandos que se realisasse semelhante projecto, attento o nenhum direito que ao collegio para isso assistia, e na melhor fé comparecêrão no dia seguinte na igreja matriz; mas com pasmo e admiração sua tiverão de conhecer em consequencia da leitura que se fez

do parecer da commissão encarregada de examinar os diplomas dos eleitores, parecer que foi approvado, apezar das reclamações e protestos, que fôra exactissimo o boato que se derramára; porquanto a commissão entendeu, e o collegio decidio a nullidade das eleições de Santa Rita, Taquara e Jacoca, e a validade das da cidade, Livramento, Santo André e Alhandra: as desta ultima freguezia certamente porque os eleitores que erão saquaremas não passavão de dous. Quiz com isso attenuar o escandalo que commettêra, quiz como que salvar as apparencias, porque de certo não valia a pena annullar uma eleição que só dous eleitores produzira. Repellidos assim por tão extravagante e abusiva deliberação da maioria do collegio da matriz, tomárão os eleitores annullados a resolução de se constituirem em collegio separado, e para isso procurárão a igreja do convento do Carmo, na capital, e essa resolução me parece fundamentada em lei. O art. 71 da lei citada de 19 de Agosto de 1846 diz. (*Lê.*)

Ora, se a lei manda quo quando um collegio annullar o diploma de um eleitor chame o supplente deste, está visto, é obvio que a lei não consente nem quer que o collegio annulle eleições primarias, pois que ao contrario esse supplente não seria convocado; mas, a despeito do tão explicita deliberação, o collegio da matriz assim procedeu.

Tão flagrante violação da lei era de certo mais que sobeja para que os eleitores annullados não fizessem mais parte de um collegio que, sacrificando quanto havia de regular e honesto a seus fins, escarnecia assim publica e solemnemente das disposições legaes, e por uma maneira descommunal e insolita exorbitava de suas attribuições em materia de tamanha importancia e gravidade.

Além dessa razão, em uma outra se escora o collegio do Carmo; e é a disposição do art. 87 da referida lei: ahi se diz que se a camara municipal apuradora encontrar duplicata de eleições em um collegio, havendo duas actas desse collegio, apurará a que mais legitima lhe parecer, donde se infere evidentemente que o legislador entendeu que podião circumstancias mui imperiosas, motivos mui justos, dar lugar á separação dos eleitores de um mesmo collegio; e julgou dever prevenir desde o procedimento que deveria ter a camara apuradora. Daqui se manifesta a regularidade do procedimento dos eleitores do Carmo, e a legitimidade do collegio ahi celebrado. Não foi portanto justo o nobre deputado que me precedeu quando os qualificou de atropelladores das disposições eleitoraes.

O Sr. Moraes Sarmento:— E como a camara decidio o contrario?

O Sr. Henriques:— A camara resolveu que se não tomassem os votos dos eleitores do Carmo, mas reconheceu que elles erão legitimos; declarou que não se tomassem os seus votos, porque não estava documentalmente provado o motivo da separação: entretanto que de um officio da presidencia de então, dirigido ao collegio da matriz, se conhece que esse collegio deliberára a nullidade das eleições primarias de quo fallei, e por consequencia a dos eleitores respectivos.

Ha nesta casa, Sr. presidente, quem conheça o Sr. Dr. João Antonio de Vasconcellos, que era então presidente da Parahyba, cidadão muito distincto por sua intelligencia, por sua honradez (*apoiados*) e circumspecção. O Sr. Vasconcellos era inteiramente incapaz de dizer do collegio da matriz que elle havia annullado eleições primarias se esse collegio o não tivesse feito. Esse officio do Sr. Vasconcellos existe na casa.

E' certo porém que o collegio da matriz, attonito com o procedimento dos eleitores em separar-se para o Carmo, esforçou-se por occultar essa circumstancia aliás publica e notoria; mas é tal a força da verdade, que esta apparece sempre por mais negras quo sejão as tintas com que a falsidade e a mentira procure obscurecel-a e occultal-a!

Não é só desse officio da presidencia que se deduz a certeza da deliberação que tomára o collegio da matriz de annullar as eleições primarias de differentes freguezias; essa deliberação consta das proprias actas daquelle collegio; pois em prova da parcialidade com que elle procedeu na multa de que se recorre, o collegio resolveu não multar os eleitores da freguezia de Santa Rita, que tambem se retirárão, e compuzerão o collegio do Carmo, pelo fundamento de que os não reconhecia eleitores em consequencia das inventadas violencias que soube attribuir á eleição desta freguezia, aliás mui regular e pacificamente feita, mas que o collegio diz que a considera como se não existisse; entretanto que julgou mui regulares e legitimas as de S. André, sinistra e clandestinamente feitas na igreja daquelle engenho. Ora, se os eleitores de Santa Rita se congregárão com os das outras freguezias na igreja do Carmo, e estes forão multados pelo simples facto da separação, aquelles deverião sel-o tambem, mas não o forão, porque o collegio reconheceu-os nullos, e como se não existissem, e nenhuma a respectiva eleição, quando lhe cumpria, á vista da lei, no caso de duvidar da legitimidade dos eleitores de Santa Rita, chamar os respectivos supplentes. Esse procedimento, Sr. presidente, convence da veracidade das intenções, e resolução do collegio da matriz ácerca da nullidade das eleições primarias.

Tal foi, Sr. presidente, a boa fé, tão puras as intenções dos eleitores reunidos no Carmo, que elles apenas se constituirão em collegio participárão ao governo da provincia que lhes respondeu com a declaração de que ficava inteirado. Ora, se o Sr. João Antonio de Vasconcellos, intelligente, illustrado e circumspecto como era, e é, não estivesse compenetrado da força e procedencia dos motivos que obrigárão os eleitores reunidos no Carmo a segregar-se dos da matriz, nada mais natural do que, zeloso como era pela boa execução das leis, o em materia tão delicada, fazer-lhes sentir o seu desagrado, censural-os mesmos o advertil-os, como advertio ao collegio da matriz. Persuado-me, Sr. presidente, quo hei justificado o procedimento dos eleitores do Carmo; e que á vista dos documentos a que me referi, o disposições legislativas que os apoião, a camara reconhecerá que razão de sobra lhes assistio para essa separação, e que foi pelo contrario o collegio da matriz quem violou e atropellou a lei. Essa separação custou uma multa, que no grão maximo decretou contra a maior parte dos eleitores da Carmo o collegio da matriz. Vejamos se ella é procedente.

O art. 126 da lei diz que serão multados os *eleitores*, quando na parte que lhes tocar se mostrarem omissos ou transgredirem as disposições da lei, ou sem causa justificada faltarem á reunião dos collegios eleitoraes. Ora, eu creio que os eleitores do Carmo não podem ser taxados de omissos, e por consequencia não podem soffrer por esse motivo multa alguma.

Como ser taxados de omissos, se elles no primeiro dia comparecerão na igreja matriz, ponto designado para a reunião do collegio da capital, e se do segundo dia em diante estiverão constantemente no convento do Carmo, e ahi funccionárão no collegio até á conclusão dos trabalhos eleitoraes? Como serem taxados de omissos, se pelo contrario forão elles bem diligentes e activos no cumprimento de seus deveres? Por esse lado é portanto injusta a multa.

Tambem não procede o outro fundamento da transgressão da lei, porquanto se houve transgressão foi da parte dos eleitores da matriz, que obrigárão os do Carmo a essa separação; além disto os eleitores do Carmo procederão de conformidade com o citado art. 87 da lei, e não podem portanto ser accusados de transgressores della.

Tambem não póde ter força a ultima parte, isto é, de faltarem sem motivo justificado á reunião dos collegios; porquanto como ja demonstrei, não houve omissão, e mais que justificado foi o motivo da separação.

Quando porém, Sr. presidente, essas razões não possão proceder, ha ainda uma outra, ao meu ver poderosissima, e é que nenhuma disposição ha que autorise um collegio para multar a outro collegio. Demais é um contrasenso terrivel, é absurdo que a minoria multe a maioria.

Eu disse que se havião reunidos na igreja matriz para os trabalhos eleitoraes 65 eleitores; ora, desses 65 retirárão-se para o Carmo 4 do Livramento, 10 de Santa Rita, 6 da Jacoca, 7 da Taquara e 2 de Alhandra, total 29; ficárão portanto na matriz 21 da cidade, 10 de Santo André, 5 do Livramento, total 36: porém tendo annullado, como annullou a camara dos Srs. deputados os 10 eleitores de Santo André, como irregularmente eleitos, vem a ser o total dos eleitores que ficárão na matriz 26. Temos portanto que o collegio da matriz com 26 eleitores ficou em minoria em relação ao collegio do Carmo que constava de 29 eleitores, e é contrasenso, é absurdo dizer se que a minoria possa multar a maioria!

Sr. presidente, tenho expendido a historia do collegio do Carmo, da capital da minha provincia; tenho apresentado os fundamentos pelos quaes considero que elle funccionou muito regularmente, pelos quaes julgo não só que foi improcedente a multa imposta pelos eleitores reunidos na matriz, como que não póde ter lugar a incompetencia que a nobre commissão de poderes suppõe á camara para tratar deste objecto.

Antes porém que me sente, V. Ex. permittirá que eu declare ao nobre deputado pelo Rio Grande do Norte que impugnou o parecer, que, confiando como muito confio em sua intelligencia e illustração, devo persuadir-me que elle terá já formado um juizo inteiramente differente a respeito dos eleitores do Carmo, todos pessoas gradas e mui distinctas, e incapazes de atropellar e violar a lei, e proceder por méro espirito de partido em objecto tão grave.

Creio tambem, Sr. presidente, que passando o parecer, do qual só divirjo ácerca da incompetencia da camara, folgando muito que a nobre commissão reconheça a injustiça e improcedencia da multa, não se dava, como disse o nobre deputado, recommendação alguma ao governo, pois que a nobre commissão não fez mais do que justificar o seu pensamento e seguir os estylos adoptados na casa.

Estou certo que o governo providenciaria convenientemente na fórma do parecer, e não consentiria que os eleitores em tão boa fé, e por zelo das instituições do paiz, reunidos no Carmo, continuem a ser victimas da fraude e da trapaça. Vou portanto offerecer uma emenda á conclusão do parecer, e digne-se V Ex. mandal-a receber.

O Sr. Moraes Sarmento: — Alegro-me, Sr. presidente, de que o nobre deputado esteja determinado a votar contra o parecer em discussão; é mais uma prova de que eu tinha razão quando me levantei para impugnar o mesmo parecer; como porém o honrado membro, concordando commigo em que o parecer não deve ser votado pela camara, todavia diverge quanto ao que cumpre que ella adopte; e como a sua opinião envolve uma questão de principios que importa resolver, assentei que devia tomar de novo a palavra para impugnar algumas das opiniões do honrado membro.

Parece-me, Sr. presidente, fóra de toda duvida que não compete á camara dos Srs. deputados revogar as multas que as differentes autoridades impoem, em virtude da lei de 19 de Agosto de 1846, por violações da mesma lei em occasião de eleições.

O Sr. Nabuco:—Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Para demonstrar essa minha proposição, bastará sómente lembrar ao nobre deputado que nenhuma autoridade, nenhum poder, póde exercer attribuições que não lhe estejão expressa e claramente conferidas por lei. Sendo assim, como é, e o nobre deputado não póde contestar, pergunto qual a lei que dá semelhante attribuição á camara dos Srs. deputados.

O Sr. Henriques:—A que lhe dá a attribuição de verificar os poderes de seus membros.

O Sr. Moraes Sarmento:—Verificar poderes dos seus membros não é alliviar de multas, assim como não é multar. Pergunto ao nobre deputado: por ventura a camara poderia impôr multas a collegios, a mesas parochiaes, etc.?

O Sr. Henriques:—Não, porque a lei não lhe dá poderes para isso.

O Sr. Moraes Sarmento:—Ah! Todavia á camara dos Srs. deputados compete verificar os poderes dos seus membros!

O Sr. Henriques:—Manda proceder á responsabilidade.

O Sr. Moraes Sarmento:—Isto é outra cousa; isto segue-se necessariamente do poder que lhe é conferido de examinar se as eleições forão feitas ou não conforme a lei. Ora, tendo a camara esta faculdade, não podia, reconhecendo que em um ou outro ponto não se guardou a lei, deixar de ser-lhe permittido recommendar ao governo que mande proceder contra os delinquentes: demais, note o nobre deputado que uma das attribuições desta camara é velar na guarda da constituição e das leis.

O Sr. Henriques:—Tambem o allivio de multas é consequencia da faculdade de verificar os poderes.

O Sr. Moraes Sarmento:—Não; se a camara multasse sim, tinha o nobre deputado razão; mas a camara não multa. Além disto, a revogação de multas depende de um exame minucioso, acurado...

O Sr. Henriques:—Os papeis ahi estão; o nobre deputado os póde examinar.

O Sr. Moraes Sarmento:—... e a esse exame não se póde proceder, principalmente agora. A mesma discussão que tem havido sobre a legitimidade ou illegitimidade do procedimento dos eleitores que se reunirão no Carmo da Parahyba parece-me um pouco fóra da ordem; porque agora não verificamos póderes... quanto mais entrar na ventilação dos motivos porque forão multados esses eleitores.

Mas disse o honrado membro: « Se não compete á camara dos Srs. deputados revogar essas multas, a quem competirá? » Ao poder moderador não; ao executivo tambem não; ao judiciario tão pouco, porque o ministro declarou que o juiz só devia receber embargos de quitação e paga; logo, conclue o nobre deputado, deve competir á camara dos Srs. deputados, porque não devem os cidadãos multados ficar privados de ter a quem recorrão das injustiças de que podem ser victimas.

O nobre deputado póde entender que na lei ha uma lacúna, uma omissão ; póde pensar que o legislador devia dispôr o contrario do que está preceituado, mas dahi não póde concluir o que conclue ; dahi não póde concluir que pertence á camara allivisr aos multados por violações da lei de eleições, segundo a qual só as pessoas que impoem as multas podem revogal-as.

O Sr. Henriques dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Moraes Sarmento :—E' possivel que eu esteja em erro; não tenho tão intima convicção a este respeito que não admitta facilmente que posso estar enganado.

O Sr. Henriques dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Moraes Sarmento :—Porque uma disposição é dura, não se segue que não deva ser executada. O nobre deputado deve lembrar-se do preceito de interpretação—*Id per quam durum est sed lex est scripta*. Não se deve ter por injustiça opposta á equidade ou á intenção do legislador as disposições que parecem ter alguma dureza, quando fôr evidente que esse rigor é essencial á lei donde elle se deriva, ou quando elle não puder ser modificado sem destruição da lei. Se por ventura não se entender a lei de 19 de Agosto nesta parte como eu a entendo, qual será a consequencia que se seguirá ? Será sem duvida que ninguem será multado, e por conseguinte que ficará anniquilada a attribuição que têm as mesas parochiaes e collegios eleitoraes de impôr multas.

O Sr. Henriques :—Não fica destruida, fica subordinada á decisão da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Moraes Sarmento :—Ora ! Passada a eleição o nobre deputado não sabe que ninguem se embaraça com o que teve lugar nessa occasião ? Não duvido que possão em um ou outro caso haver abusos, imposição de multas injustamente; mas o nobre deputado sabe que com abusos não se argumenta.

O Sr. Henriques :—Todas as outras decisões estão sujeitas á camara ; por que razão não ha de estar essa ?

O Sr. Moraes Sarmento :—Essa falta de recurso, essa dureza, parece-me summamente salutar, porque se ella sempre fosse exercida, se todos os collegios procedessem como esse da Parahyba, talvez que não houvessem tantos eleitores illegitimos ; talvez que os intrusos se abstivessem de constituir collegios falsos, como entre nós e tão ordinario !

O Sr. Henriques :—Esses eleitores forão julgados legitimos.

O Sr. Moraes Sarmento :—Mas a camara não approvou a eleição que elles fizerão !

Tambem disse o nobre deputado que não é sentença o assento dos collegios eleitoraes impondo multas; creio que o nobre deputado está enganado.

O Sr. Henriques :—Ha sentença no sentido da constituição; mas no sentido juridico não ha.

O Sr. Moraes Sarmento :—No sentido da constituição não sei o que seja sentença; sentença é toda a decisão da autoridade competente sobre o negocio que lhe é sujeito.

O Sr. Henriques :—Sentença é a decisão do poder judiciario.

O Sr. Moraes Sarmento :—Seja o que fôr : o caso é que o legislador declarou que a decisão ou assento pelo qual se impõe multas em consequencia de infracções da lei eleitoral tem força de sentença.

O Sr. Henriques :—Não foi o legislador, foi o governo.

O Sr. Moraes Sarmento : — Perdôe-me ; ha neste sentido uma disposição na lei de 19 de Agosto; não a tenho presente, mas lembro-me que essa lei contem essa disposição.

Alguns Srs. Deputados :—Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento : — O nobre deputado tambem citou o art. 120 da lei de eleições ; mas eu não pude, Sr. presidente, comprehender bem o soccorro que na disposição desse artigo o nobre deputado achou para a questão que nos occupa.

O Sr. Henriques :—Na parte que manda sujeitar todo processo eleitoral ás camaras legislativas.

O Sr. Moraes Sarmento :—O legislador declara o fim para que determina o que se lê neste artigo, que é para que a camara julgue da nullidade ou validade das eleições, e não para que revogue multas...

O Sr. Henriques : — Mas alterando ou revogando as decisões dos collegios eleitoraes.

O Sr. Moraes Sarmento : — ... dahi não se póde deduzir que á camara dos Srs. deputados compete allivisr os multados das multas que lhes forem impostas pela autoridade competente ; pelo menos eu o não entendo assim.

Eu não posso, Sr. presidente, entrar agora na questão da validade ou nullidade das eleições a que se procedeu na provincia da Parahyba, porque sabe o nobre deputado que tem decorrido longo periodo, que não tenho os factos presentes, etc., etc.; recordo-me porém que o juizo que fiz a respeito das eleições no principio da legislatura não era nada favoravel. O que o nobre deputado não póde negar, o facto que deve pesar em seu animo, é que a camara dos Srs. deputados, não obstante a indulgencia que mostrou na approvação de todas as eleições, e sobretudo das eleições da provincia que o nobre deputado dignamente representa, de modo nenhum não póde approvar a eleição feita pelos eleitores que se reunirão no convento do Carmo da sua provincia ! Isto é que o nobre deputado não póde destruir !

Póde muito bem ser, Sr. presidente, que o collegio eleitoral não tivesse procedido em regra ; póde muito bem ser que se tivessem dado essas ameaças injustas de que fallou o nobre deputado...

O Sr. Henriques :—Consta do processo.

O Sr. Moraes Sarmento : — ... mas por que razão esses eleitores, que se julgavão com o bom direito do seu lado, não se apresentárão no collegio, não fizerão seu protesto ? Para que forão para o Carmo ?

O Sr. Henriques : — Forão ao collegio fazer seu protesto, mas forão despedidos e mandados prender.

O Sr. Moraes Sarmento : — Isso dizem elles, mas não consta semelhante cousa, e nem nunca constou, creio eu, de documento algum. Dado porém que elles tivessem razão, sabe o nobre deputado que isto não lhes dava direito para se reunirem em o lugar onde não se reunia, e nem estava funccionando o collegio eleitoral !

O Sr. Carneiro da Cunha :—Não sabe o nobre deputado que as mezas se julgão soberanas ?

O Sr. Moraes Sarmento :—Em summa, Sr. presidente, esses eleitores, que tão fervidos se mostrárão por exercer o direito de votar, que não recuárão diante da consideração de que procedião contra a lei, resignem-se com a satisfação

da multa que lhes foi imposta, que nem por isso é tamanha!

O Sr. Henriques: — Para alguns é excessiva. Demais, se é uma injustiça...

O Sr. Moraes Sarmento: — Mas o nobre deputado sabe que as injustiças só podem ser reparadas pelos meios designados nas leis, a missão do corpo legislativo é fazer leis, interpretal-as, revogal-as, e não revogar multas impostas por infracção de leis!

O Sr. Henriques: — Mostre-me uma disposição de lei pela qual a camara não seja competente para isso.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não é costume designar os casos em que qualquer poder não é competente para obrar; declara-se pelo contrario as attribuições que tem cada um; para que, pois, o nobre deputado tivesse razão, era preciso que me mostrasse um artigo de lei pelo qual se attribua á camara dos Srs. deputados a faculdade de alliviar as multas impostas.

O Sr. Henriques: — A constituição do Imperio e o regimento da casa.

O Sr. Moraes Sarmento: — Nada disso dá semelhante attribuição á camara dos Srs. deputados, como já estou cansado de repetir. Portanto, e concluindo, direi que não tendo o nobre deputado contestado o que eu disse sobre não dever a camara dos Srs. deputados constituir-se procuradora dos peticionarios, nada mais accrescentarei neste sentido; se, como a commissão entende, o governo é competente para deferir a petição dos supplicantes, elles que recorrão ao governo; nós não somos procuradores desses senhores, e portanto não devemos tomar o encargo de dar destino ao seu requerimento.

Quando qualquer autoridade recebe uma petição em que se lhe pede alguma cousa que está fóra de suas attribuições, o despacho comezinho e obvio é o seguinte: — Requeira a quem compete; — e é isto o que eu sustento que se deve fazer no caso vertente.

O Sr. Henriques. — São os estylos da casa.

O Sr. Moraes Sarmento: — Diz o nobre deputado que são os estylos da casa! Eu, Sr. presidente, não sou sectario da doutrina dos precedentes.

O Sr. Henriques: — Os precedentes são um bom interprete das leis.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não, senhor, isso não é assim; é preciso que a lei não seja clara, é preciso que haja um grande numero de casos julgados, que haja identidade de circumstancias, e outros muitos requisitos, que o nobre deputado não se deu ao trabalho de demonstrar que militão em favor da sua opinião, para que os precedentes se possão admittir.

Portanto, Sr. presidente, voto contra o parecer da commissão, e em favor da minha emenda; votando, já se sabe, contra a do honrado membro, a quem peço mil perdões por ter tido a ousadia de contrariar a sua judiciosa opinião.

Lê-se e é apoiada a seguinte emenda:

« Que se declare que á vista das razões ponderadas não póde proceder a multa imposta, officiando-se nesse sentido ao governo para expedir as convenientes ordens. — *A. J. Henriques.* »

Esta discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Cruz Machado (pela ordem): — Sr. presidente, a sessão está proxima de seu termo, e cumpre que passe este anno o projecto que confirma os privilegios concedidos pelo governo a duas companhias para construcção de estradas em Minas e Pernambuco; e como V. Ex. não possa dar para a ordem do dia de amanhã este projecto, em vista do regimento, sem uma votação especial da camara, peço a V. Ex. que consulte á camara se approva urgencia para o fim exposto.

Consultada a camara, resolve pela affirmativa.

DESPEZAS DO THEATRO LYRICO

Entra em terceira discussão o projecto do Sr. Miranda sobre as despezas do theatro lyrico.

O Sr. Moraes Sarmento: — Insisto, Sr. presidente, em oppôr-me ao projecto de que agora se trata.

Na segunda discussão deste projecto eu concebi alguma esperança de que as minhas opiniões a respeito desta materia serião coroadas de feliz successo. Além da convicção intima que eu tinha, e tenho, de que a razão estava da minha parte, lobriguei no animo de todos os nobres membros assentimento ás idéas daquelles que se tinhão pronunciado contra o projecto. Hoje, Sr. presidente, eu já não posso deixar-me afagar por essa lisongeira esperança; ao contrario tenho a mais inabalavel certeza de que o projecto será remettido á outra camara, e se continúo a empregar os meus esforços para mostrar que a camara não deve proceder como procedeu na segunda discussão, é porque me acho completamente persuadido de que é dever meu envidar todas as diligencias afim de que a verdade fique victoriosa, e os principios triumphantes!

Sr. presidente, para mim esta questão é uma questão de honra, porque é uma questão de direito, de principios; e ainda quando se tratasse da concessão de quantias muito menores do que aquellas que se pedem nos arts. 1º e 2º, nem por isso devia ser menor o meu zelo na opposição que faço ao projecto. V. Ex. e a camara se recordarão de que sobretudo considerei, na approvação que se quer dar ás despezas que o governo autorisou para que funccionasse o theatro lyrico, violação flagrante que havia como presumo ter demonstrado de um direito capital, talvez o mais importante, do poder legislativo, qual é o de fixar annualmente a receita e despeza.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Talvez não o mais importante.

O Sr. Moraes Sarmento: — Se como supponho levei á ultima evidencia que o direito que tem o poder legislativo de fixar a receita e despeza annualmente foi violado pelo ex-ministro do imperio que autorisou os creditos para as despezas do theatro, vê V. Ex. que eu não podia deixar de ainda nesta terceira discussão levantar-me para defender esse mesmo direito. Senhores, como um distincto escriptor inglez, eu estou persuadido que nunca se deve consentir na mais pequena violação do pacto fundamental, que se deve ao contrario fazer a mais renhida, a mais tenaz opposição á menor infracção que se queira commetter contra a constituição, porque a constituição é o paladio das liberdades publicas, é a arca santa dos nossos direitos.

Sr. presidente, desde que se consente em que a lei fundamental do Imperio seja, ainda levemente, quanto mais tão profundamente, violada, póde-se dizer, sem medo de errar, que a sociedade está abalada em seus fundamentos, porque, como V. Ex. sabe, e como diz este distincto escriptor inglez a quem acabo de referir-me, e cujas palavras peço licença para repetir (*lê*): « Um precedente crea outro, que ao depois se accumulão e constituem lei. O que hoje era facto amanhã é doutrina. Adduzem-se exemplos para justificar as mais perigosas medidas: e onde o

exemplos não se ajustão bem, suppre-se a falta pela analogia. »

Vê-se pois o perigo gravissimo em que incorreremos se por ventura ficar estabelecido que o governo póde a seu arbitrio, ao sabor de seus caprichos, de suas velleidades, dispôr da bolsa dos contribuintes, autorisando despezas com objectos para os quaes nem tenhão sido votadas quantias em lei anterior, nem tão pouco de não serem elles providenciados provenhão males ao paiz.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, a facilidade com que quotidianamente nesta casa se appella para os precedentes; V. Ex. acabou de ouvir que o nobre deputado pela provincia da Parahyba, que ainda ha pouco occupou a attenção da casa, queria que a camara dos deputados exercesse uma attribuição que não lhe compete, que não está marcada por lei alguma...

O Sr. Henriques :— Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento :— ... só porque em outros casos, em outras circumstancias, a camara dos Srs. deputados tinha procedido, ao dizer delle, do mesmo modo! E o que não será, Sr. presidente, se por ventura passar o precedente que o art. 1º do projecto vai estabelecer? Qual será a barreira que encontrará o governo na decretação de creditos? Que consideração o poderá suspender no proposito de dispôr do suor do povo? Qual o objecto que o governo, passando o precedente que o art. 1º estabelece, não poderá cohonestar com o exemplo da approvação das despezas que elle faz com o theatro lyrico? Eu não posso, Sr. presidente, por mais tratos que dê ao meu espirito, descobrir uma só cousa que não possa ser defendida, que não possa ser justificada com o exemplo da approvação das despezas feitas com o engajamento de cantores, de dansarinas, com todos os mais objectos de que trata o art. 1º do projecto.

Senhores, se o ponto que tenho sustentado pudesse ser posto em duvida, se alguem tivesse ousado levantar-se para contestar a doutrina que tenho definido, se fosse assumpto controvertido, ainda eu podia comprehender que a camara não votasse commigo, que a camara seguisse uma opinião differente; mas sendo, como é, liquida a materia, não se tendo sequer uma voz levantado contra ella, confesso a V. Ex., com o coração nas mãos, que não posso explicar, não posso mesmo conceber como é que foi approvado em segunda discussão este mal agourado projecto.

Dirá talvez alguem que o honrado ministro do imperio contrariou na sua applicação o principio em que me tenho fundado, principalmente para negar o meu voto á approvação das despezas que sem autorisação fez o governo com o theatro. Mas, senhores, o que é que esse nobre ministro disse em refutação das minhas proposições? Apenas o seguinte (*lê*): « O nobre deputado parece que entende que a despeza com o theatro na côrte não é despeza do serviço publico, e que portanto não podia dar lugar aos creditos extraordinarios de que trata a lei de 9 de Setembro de 1850 no § 2º, art. 3º. O nobre deputado, continuou o nobre ministro, está enganado, porque não póde ignorar que forão votadas loterias para a sustentação deste mesmo theatro. »

Eis toda a refutação que o nobre ministro julgou dever oppôr á affirmação que fiz de que na decretação desses creditos supplementares se tinha violado não sómente a constituição, como a lei ha pouco citada de 9 de Setembro de 1850. Mas perguntarei: haverá alguem que não conheça que estas palavras do nobre ministro são um sophisma muito fraco, que não póde illudir a ninguem? Creio que não, porque basta ler as disposições da lei de 9 de Setembro para conhecer-se immediatamente que S. Ex. não adiantou cousa alguma em favor da causa do seu antecessor, allegando que para o theatro lyrico se tinhão votado loterias. Vou citar as palavras da lei para que o publico judicioso possa decidir se nas suas disposições relativas ao ponto de que nos occupamos estão comprehendidos os objectos para os quaes se tinhão votado loterias. Eis-aqui o que diz o § 2º do art. 3º (*lê*):

« Quando as quantias (são *quantias*, note bem a camara), não bastarem para as despezas a quo são destinadas e houver *urgente necessidade* de satisfazel-as, não estando reunido o corpo legislativo, poderá o governo autorisal-as, abrindo para este fim creditos supplementares. »

« § 3.º Nas mesmas circumstancias e com as mesmas formalidades poderá o governo abrir creditos extraordinarios para occorrer a serviços urgentes não comprehendidos na lei do orçamento, por não poderem ser previstos por ella. »

Ora, estavão por ventura votadas algumas quantias para theatro, as quaes não bastassem? Havia urgente necessidade de se fazerem despezas com theatro? Era o theatro o *serviço urgente* de que trata o § 3º, e que não se achava comprehendido na lei do orçamento por não poder ser por ella previsto?! Nenhuma das condições mencionadas na lei de 9 de Setembro se dava para que o governo decretasse creditos para despezas com o theatro!

Mas, disse o Sr. ministro do imperio, o corpo legislativo tinha concedido algumas loterias para esse theatro. Sim, porém loterias não são quantias como exige a lei; e quando fossem, onde a demonstração da urgente necessidade da realisação de semelhante despeza que conjunctamente requer a mesma lei para que o governo possa decretar creditos supplementares? Loterias!... Deus nos livre, Sr. presidente, que se admitta semelhante sophisma de S. Ex.; Deus nos livre que a interpretação do nobre ministro seja adoptada, porque havendo, como infelizmente ha, um extraordinario numero de loterias que se têm concedido para differentes objectos, os haveres dos brazileiros correrião imminente perigo, se para todos esses objectos o governo estivesse autorisado a decretar creditos supplementares bastantes para que fossem elles levados á sua conclusão.

Mas se as duas condições do § 2º da lei de 9 de Setembro de 1850 não se derão para que o governo pudesse decretar creditos supplementares a favor do theatro lyrico, muito menos se póde sustentar que existissem as circumstancias de que trata a mesma lei no § 3º. Quem poderá dizer que houvesse urgencia do theatro lyrico? Quem poderá sustentar que os *serviços urgentes* em que falla este paragrapho comprehendão um theatro lyrico, ou de outra qualquer natureza? A autorisação que o poder legislativo concedeu ao governo para decretar creditos supplementares é para occorrer a despezas imperiosas e para casos extraordinarios, que de não serem providenciados de prompto proviessem males ao paiz, ou, o que tambem é um mal, accrescimo de despezas! O que soffreria o paiz, senhores, o que soffreria a mesma côrte, se por ventura deixasse de ouvir cantar ou de ver dansar por meia duzia de mezes?

Eu reconheço a posição em que o nobre ministro do imperio se acha nesta questão; vejo que elle não tem outro remedio senão sustentar o acto do seu antecessor; desculpo-o que o faça como lhe é possivel: é um legado desgraçado que lhe deixou o Sr. visconde de Mont'Alegre; mas deveremos nós, os representantes do povo, porque S. Ex. se acha collocado em uma má posição, na qual não podia ter senão a linguagem que teve, deixarmo-nos levar de seus sophismas, faltarmos ao nosso dever, dispórmos dos

dinheiros publicos sem ser em beneficio da nação, sem ser para o bem dos contribuintes? Faça S. Ex. o que deve; mas cumpramos tambem nós com aquillo a que estamos rigorosamente obrigados! (*Apoiados.*)

S. Ex. citou-nos tambem o trecho do relatorio do seu antecessor; mas, senhores, as palavras do ex-ministro do imperio, constantes dessa peça official, são o seu corpo de delicto. Nem uma só consideração, Sr. presidente, se encontra alli que possa fazer com que se approve o acto de S. Ex., porque S. Ex. não fez mais que dizer: « Não havia theatro, era preciso que houvesse; logo, o governo não póde deixar de votar centenas de contos de réis. » Acaso, porém, não haver theatro, não gozarem os habitantes da côrte por meia duzia de mezes do prazer da dansa e do canto, será por ventura uma necessidade urgente? Poderia desta falta soffrer alguma cousa o paiz, como tenho perguntado mil vezes? Declaro, pois, que essas palavras do Sr. ex-ministro do imperio, se algum valor têm, é sómente para mostrar a facilidade com que elle mettia as mãos nos cofres publicos, dispunha do suor do povo, quebrantava a constituição e as leis, e zombava da opinião publica!

O nobre ministro do imperio pretendendo refutar a proposição por mim expendida de que a musica e a dansa podião contribuir para a moleza, para a effeminação dos costumes, disse que nada seria mais facil do que combater a minha opinião. S. Ex. enganou-se no termo; nada será mais facil do que negar a minha proposição, mas combatel-a desafio a S. Ex. a que o faça. Porque não o fez elle? Creio piamente que é porque lhe faltárão forças, o que não póde ser lançado em culpa a S. Ex., por isso que esta empreza por impossivel excede ás forças de quem quer que seja! Podem-se dizer palavras vãs, podem se citar vagamente exemplos de que em tal e tal nação (em que aliás os costumes são os mais puros) existem theatros lyricos; mas isto de modo nenhum resolve o ponto controvertido, porque nesses paizes a musica e a dansa não constituem a occupação principal, o empenho quasi exclusivo desses povos, como acontece em outros em que isto se dá, e em que eu procurei achar uma razão de mais para explicar o seu abatimento e moleza de seus costumes.

Nos Estados-Unidos, por exemplo, disse S. Ex., os cantores do theatro são muito bem pagos. Eu não contestei isto, Sr. presidente, o que digo é que nos Estados-Unidos não ha theatro subvencionado, o que disse e digo é que a dansa e a musica não constituião o principal empenho do povo norte-americado; que se esse povo se tinha tornado grande, prosperado e florescido, não fôra entregando-se á musica e á dansa, mas ao trabalho, á industria, trilhando caminho diverso daquelle que tem trilhado, por exemplo, a Italia, que se desfructa os prazeres da musica e da dansa não tem podido sacudir o despotismo que a opprime! (*Apoiados.*)

Em apoio da minha opinião lembrarei a S. Ex. que o Sr. Gustavo de Beaumont na sua obra intitulada *Quadro dos costumes dos Estados-Unidos*, diz que, se nos Estados-Unidos ha bons costumes é porque não ha theatros, e se não theatros é porque ha bons costumes. Mas seja como fôr, prescindirei desta questão, em que toquei no meu primeiro discurso sómente por accidente.

Eu não quero, Sr. presidente, que se proscreva a musica nem a dansa; nunca o disse, nem o direi; o que sómente entendo é que não deve haver um theatro subvencionado pelo thesouro. Se ha muito, como dizem alguns dos honrados membros, quem goste de musica e de dansa, se ha crescido numero de pessoas que aprazendo-se com este deleite, têm meios para o pagar, reunão-se essas pessoas e estabeleção, não digo um, mas uma duzia, ou quantos theatros quizerem; fação o que se faz nos Estados-Unidos, onde os theatros que existem são sustentados pelos particulares, e não com os dinheiros do thesouro.

Porque razão não havemos de seguir o exemplo daquella nação? Por ventura não prospera ella a olhos vistos, não está ella á frente da civilisação, e mais que qualquer outra? Quereremos tomar por modelo antes a Italia?

Sei que na Inglaterra e na França ha theatros subvencionados; mas em primeiro lugar cumpre attender a que na França e na Inglaterra ha muitas cousas que não são dignas de imitação, muitos prejuizos, muitos erros que estão arraigados e que não têm ainda podido ser destruidos; em segundo lugar, que a Inglaterra e a França são nações summamente ricas, são nações em que, muitas das suas principaes necessidades já se achão satisfeitas. Poderemos dizer outro tanto a respeito do Brazil? Se as nossas posses são differentes, como havemos imital-as em suas despezas?

Senhores, o que se diria de um pai de familia, que não tendo sufficiente rendimento para morar em uma boa casa, para vestir e sustentar convenientemente sua familia, para mandar ensinar a seus filhos ainda os primeiros rudimentos, quizesse ter um camarote effectivo no theatro lyrico? Dir-se-hia sem duvida, Sr. presidente, que um semelhante pai de familia era um homem desattentado, indiscreto, imprudente. Ora, aquillo que é prudencia em um pai de familia, não póde ser loucura em um estado, diz um distincto escriptor, porque um estado não é mais do que uma reunião de pais de familia.

Nós, portanto, gastando copiosas sommas com o theatro lyrico, representamos o papel desse pai de familia desattentado, indiscreto e imprudente que figurei. Como é que nós, que não temos com que fazer face ás nossas primeiras necessidades, que não temos com que abrir estradas, que não temos com que edificar casas em que a mocidade se vá instruir ainda nos primeiros rudimentos....

O Sr. Carneiro da Cunha: — Nem cadêas seguras, que os presos estão ahi nos troncos e nas correntes.

O Sr. Moraes Sarmento: —.... que não temos absolutamente com que desobstruir todos os canaes da prosperidade publica, como é que havemos de gastar milhões com um theatro lyrico, com cantores e dansarinos.

De 1850 para cá, segundo disse o nobre ministro do imperio, temos gasto com theatros 458:000$; quer-se agora pelo art. 2º uma subvenção de 168:000$ annualmente, o que tudo anda no periodo de tres annos por 601:000$, quantia que é a menor que se poderá gastar, embora se tenha insinuado aqui que não se despenderá tudo o que se pede no segundo artigo do projecto, o qual apenas concede autorisação para gastar até a quantia de 14:000$ mensalmente; porquanto, segundo nos diz Vivien na sua obra de direito administrativo, o theatro lyrico, apezar das muitas vantagens que na França lhe são concedidas, sempre faz pesadas despezas ao estado.

E nem isto é de admirar, Sr. presidente, porque a arte lyrica, como diz o mesmo autor, e como é uma verdade, ainda não excita grande enthusiasmo, ainda é um pouco demasiado, exclusiva. O talento dos italianos, continúa e mesmo escriptor, ainda não é apreciado senão por juizes delicados. Ora, V. Ex. sabe que a delicadeza, essa finura, para apreciar devidamente os encantos da harmonia, não é uma

cousa que se ache na maior parte de um povo; e se isto se não dá, como diz o escriptor que acabo de citar, em França, onde a musica principiou a desenvolver-se ha mais tempo do que no Brazil, como se poderá esperar esse resultado no nosso paiz?

Se não se deve portanto razoavelmente esperar que haja grande enthusiasmo pela musica, que haja grande numero de pessoas capazes de poder apreciar o theatro lyrico, se devemos contar com o opposto a isto, é de mathematica evidencia que o theatro lyrico não ha de realisar grandes rendimentos, e por conseguinte que as despezas pesadas que são necessarias para manter semelhante theatro, em toda a parte, e aqui principalmente, deverão recahir sobre o thesouro, sobre o malfadado thesouro!

Supponha-se porém (o que estou convencido que não ha de succeder) que sómente se gastarão as quantias pedidas no art. 2º do projecto; poderá alguem, ouvindo a somma a que ha de montar o dispendio com o theatro decorridos tres annos, deixar de recuar de horror? Quer a camara saber a quanto chegará essa quantia? Sommem-se 488:000$ que já estão despendidos, segundo declarou o nobre ministro do imperio no seu discurso publicado no *Jornal do Commercio* n. 223 de 13 do corrente mez, quantia que supponho estar áquem da verdade; mas sommem-se esses 488:000$ com os 504:000$ que se gastarão d'ora em diante no periodo de tres annos, e ver-se-ha que o resultado será 992:000$, isto é, quasi dous milhões e meio!!! Não é para horrorisar?! O principiante Brazil gastar só com o theatro lyrico 992:000$000 em pouco mais de 4 annos!!! Considerem-se agora differentes objectos de utilidade indisputavel, de uma necessidade urgentissima, em que se poderia, em que se deveria empregar esse avultado capital, e reconhecer-se-ha, senhores, que é uma verdadeira calamidade que tem pesado, que está pesando, e que ha de pesar sobre o paiz, a sustentação do theatro lyrico!

Supponha-se que uma politica mais esclarecida, mais consentanea com os principios da sciencia e da razão, dirigia o paiz, supponha-se que estes 992:000$ erão empregados por exemplo, em abrir uma estrada da fabrica de ferro de Ypanema á cidade de Santos....

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: —.... que de bens não resultarião, Sr. presidente, quanto não ganharia o paiz com o desenvolvimento dessa industria, que está acanhada, quasi morta naquella fabrica á falta dessa estrada? Supponha-se, porém, que não se queria empregar semelhante somma nesta ou em outra qualquer estrada, por exemplo, de Caxias para Oeiras, do Ceará para Piauhy, e que tudo traria immensos bens, porque traria diminuição de custos de producção, e por conseguinte augmento dos meios de accumular capitaes, e da riqueza publica; supponha-se, porém, digo, que se não empregarião em estradas os 992:000$, mas na construcção de casas para escolas primarias e secundarias. Creio que ninguem me contestará se eu disser que não só a côrte, mas algumas das provincias de primeira ordem poderião ficar dotadas de todos os estabelecimentos necessarios para escolas primarias e para os estudos secundarios com esta só quantia....

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Supponha-se, porém, ainda, que não querião edificar escolas; não se poderião empregar estes 992:000$ na construcção de um cáes aqui na côrte a partir da alfandega até a ponta do calabouço, o que muitissimo contribuiria para a salubridade da cidade do Rio de Janeiro? Considerem-se os bens que resultarião da realisação desta obra, ou de qualquer das outras que indiquei, e diga-se se não corta o coração ver que são ellas postas de parte por um theatro lyrico?! Mas se não se quizesse fazer este cáes, que poria os moradores desta ingente cidade a coberto dos miasmas que exhalão dos esterquilinios que se vêm com pezar e asco nas praias daquella parte da cidade, não se poderia com esta quantia edificar tres ou quatro casas de refugio em que se recolhessem os moços que por falta de educação, ou induzidos por máos exemplos, principiassem a demonstrar tendencia para os crimes? Que de bens não se seguirião da realisação deste grande meio de civilisação — *as casas de refugio*? Quantos individuos não serião por meio dellas resgatados para a sociedade?! E póde-se por ventura, Sr. presidente, comparar os bens que se seguirião do emprego desses 992:000$ que hão de estar despendidos daqui a tres annos, se elles fossem empregados em algumas das materias que tenho lembrado? Póde-se comparar os resultados que emanarião do emprego que indico com o que se segue tendo a applicação que têm tido, e que vão ter, sendo empregados no theatro lyrico? Ninguem deixa de conhecer isto, mas não sei por que máo fado gasta se com o theatro, e não se trata do que mais importa!!!

Nunca, Sr. presidente, reconheci tanto a verdade de um dictado francez que diz: — *L'usage est un vieux sot qui gouverne le monde* — *o uso é um velho tolo que governa o mundo* — como na questão de que nos occupamos actualmente. O uso, que é esse velho tolo que governa o mundo, tem feito com que muita gente se persuada que quem não entende que se devem despejar os cofres publicos nas algibeiras dos cantores e dansarinos, não tem bom gosto, não é civilisado, não é sensivel, não merece, talvez, viver na sociedade!

Tambem sei, Sr. presidente, que é uso usado attribuir áquelles que não querem qualquer objecto pelos meios por que se pretende conseguil-o, a inimizade a esse mesmo objecto; assim, por exemplo, aos que não se coadunão com superstições, que não são fanaticos, que não são hypocritas, que entendem que a cada um é licito pensar como lhe dictar a sua consciencia em materia de religião, que não póde ser conforme com o espirito de mansidão e de doçura da religião de Jesus-Christo torturar e queimar vivos a homens, sigão a religião que seguirem, logo se diz: — são inimigos da religião —; aquelles que não querem que se posterguem os direitos garantidos a cada um cidadão, que não se violem a constituição e as leis, logo se diz: — são inimigos da ordem.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sei de tudo isto, e não me admiro portanto que se diga que sou inimigo da musica e da dansa, que não quero que hajão theatros lyricos na côrte do Rio de Janeiro, porque entendo que o governo não devia ter mettido as mãos nos cofres publicos para gastar sem autorisação do corpo legislativo as quantias enormes que gastou com o theatro lyrico.

Não me admiro de que digão, porque entendo que estas sommas podião ter sido empregadas em objectos de muito maior utilidade, que desejo que o povo desta populosa cidade morra de tedio, não tenha em que passar as longas horas da noite. Não me admiro de que, não obstante ter eu declarado que o theatro lyrico é uma distracção honesta e agradavel, de que sou sensivel aos encantos da harmonia, que amo a musica, siguem me ache de genio duro, insensivel, talvez feroz! Sei que são estes os sophis-

mas que se empregão, Sr. presidente, em falta de razões com que se possa sustentar a causa que se advoga; sei que não se podendo refutar as idéas que se apresentão contra esses desperdicios, esses esbanjamentos dos dinheiros publicos com dansarinas e cantoras, procura-se tornar odiosos aquelles que, cumprindo os seus deveres, estigmatisão e combatem essas prevaricações, esses desvarios do poder !!! Não se me dá desses e outros manejos: hei de proceder como devo.

Já disse, e não preciso de repetir, hajão quantos theatros lyricos, hajão quantos theatros dramaticos quizerem, divirtão-se os habitantes da cidade do Rio de Janeiro desde o pôr do sol até ao amanhecer; nada tenho com isto; o que eu entendo, Sr. presidente, é que não devemos tirar da bolsa dos contribuintes dinheiro para distribuir alguns dos moradores da côrte! E' sómente neste ponto que estou em divergencia com os nobres deputados tão amantes de theatros lyricos, passatempo de que tambem não desgosto quando posso entregar-me a elle. Mas dir-se-ha — não provaste que não se deva conceder a subvenção pedida.

Senhores, se as razões que tenho produzido não são sufficientes para mostrar que não se deve votar o auxilio pedido para o theatro italiano; se as minhas opiniões não ficárão evidentemente demonstradas com os raciocinios e considerações que fiz, citar-vos-hei as palavras de um grande escriptor moderno, o qual entende, pelos motivos que elle expende, que não se deve subvencionar os artistas, o escriptor de que fallo é Bastiat, distinctissimo economista que se expressa por esta fórma sobre os theatros subvencionados (*lê*):

« Vemos com os nossos olhos que os theatros que prosperão são os que vivem vida propria. Emfim, elevando-nos a considerações mais altas, podemos observar que as necessidades e os desejos nascem uns dos outros, e se elevão a regiões cada vez mais apuradas á medida que a riqueza publica permitte satisfazel-os, que o governo não deve envolver-se nesta correspondencia; porquanto n'um estado dado da fortuna actual, elle não poderia estimular pelo imposto as industrias de luxo sem offender as de necessidade, invertendo dest'arte a marcha natural da civilisação. Cumpre tambem notar que estas mudanças artificiaes das necessidades, dos gostos do trabalho e da população, collocão os povos em uma situação precaria e perigosa que não tem base solida. Eu sou do numero daquelles, confesso, que pensão que a escolha, o impulso deve vir *de baixo* e não *de cima dos cidadãos, e não do legislador*; *parecendo-me que a doutrina contraria conduz ao anniquilamento da liberdade e da dignidade humana*. Os que não pensão commigo a este respeito crêem que uma actividade que não é assolada, é uma actividade morta. Eu creio o contrario. A fé delles está no legislador e não na humanidade. A minha está na humanidade, e não no legislador. »

Eis a opinião deste illustre escriptor, que póde muito bem oppôr-se ás palavras que, em favor da subvenção do theatro, forão proferidas por um nobre deputado da provincia de Minas, o unico que mais directamente se propôz a demonstrar que o theatro lyrico devia ser subvencionado. Se os theatros, que prosperão, são aquelles que não são subvencionados, não resta duvida de que as subvenções são contrarias á razão, porque do contrario seguir-se-hia resultado diverso! Que os soccorros pecuniarios, concedidos pelo governo aos theatros, obstão a sua prosperidade, como diz Bastiat, explica-se bellamente; attendendo-se que o dinheiro do thesouro não cahe do céo, vem da bolsa dos contribuintes.

Ora, desde que os contribuintes são sobrecarregados de tributos, tornão-se menos habeis para poderem economisar quantias com que ao depois possão pagar a theatros, ou obterem outros quaesquer passatempos. Se por ventura o dinheiro com que se sustentão os theatros viesse do céo, não tivesse de ser deduzido da renda dos cidadãos, os nobres deputados que sustentão a subvenção terião razão; mas esse dinheiro procede da bolsa dos cidadãos com diminuição por conseguinte dos seus rendimentos, dos seus meios de accumular, e por consequencia dos meios de augmentar os capitaes, é impossivel que a industria prospere, seja ella de que natureza fôr; e quando a industria não prospera, e o paiz se empobrece, a necessidade é geral, e ha por consequencia muito menos meios de manter theatros. O melhor é deixar plena liberdade á industria theatral, a qual está sujeita ás mesmas leis que as outras. Se uma companhia particular não póde manter um theatro lyrico, é porque o numero dos consumidores de theatro é diminuto, e é diminuto por que? Porque nem todos têm meios sufficientes para irem constantemente ao theatro, que é caro.

Mas supponha-se que se deve conceder uma subvenção ao theatro lyrico; por que razão se não ha de dal-o por empresa a quem offerecer melhores condições, e mais garantias? Admiro-me na verdade, Sr. presidente, que o nobre ministro do imperio não seja o primeiro que venha aqui sustentar a idéa que a camara rejeitou em segunda discussão, e que estou disposto a reproduzir agora; isto é, que se dê o theatro lyrico por empresa. (*Apoiados.*)

Não sei, digo, como o nobre ministro do imperio não é o primeiro a vir promover a realisação desta idéa, porque não sei como S. Ex. não deseja ver-se alliviado do incommodo, do trabalho de estar inspeccionando um theatro. Creio que os differentes ramos de serviço que correm pela repartição do imperio são sufficientes para absorverem todos os momentos do nobre ministro. Tambem não comprehendo como S. Ex. não repugna vêr-se na necessidade de metter-se em questões de cantores e dansarinos.

Sr. presidente, se eu me visse na posição de V. Ex., posso asseverar a V. Ex., Sr. presidente, que rogaria encarecidamente aos representantes da nação que me livrassem de semelhante incommodo, de semelhante trabalho; o qual aliás parece-me pouco digno da posição de um ministro de estado. Ser-me-hia bem amargo, extremamente desagradavel, ver-me na dura necessidade de estar em contacto com cantores, com actores, etc., principalmente tendo objectos de tão alta consideração, como tem o ministro do imperio, em que devesse empregar todo o tempo. De sorte que, ou os outros negocios hão de soffrer, ou o theatro. A este respeito eis o que diz o citado Vivien. « O ministro absorvido por outros cuidados, desviado pelas preoccupações da politica, subjugado pelas influencias parlamentares (entre nós os ministros são alliviados deste pezo!) não póde consagrar aos theatros a vigilancia de todos os instantes que elles reclamão. »

Verdade é que se póde dizer que o theatro tem um director, que poupa todo o trabalho ao ministro! Sei disto, Sr. presidente, e cumpre dizer que o actual director me merece confiança; nesta parte não concordo com o honrado deputado por Pernambuco, que declarou não confiar nelle. Reconheço que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro é summamente activo e intelligente, e reune todos os requisitos indispensaveis para bem desempenhar a missão de que se acha incumbido; mas, sendo a direcção do theatro uma missão, como diz Vivien, que absorve todos os instantes de um homem, não é de crer que o honrado deputado pelo Rio de Janeiro se queira por muito tempo demorar nessa direcção; não

é de crer que S. Ex. queira largar por mão todos os seus negocios, todos os seus afazeres, para consagrar todo o seu tempo á direcção daquelle estabelecimento, como é preciso que elle faça para bem poder dirigil-o. Assim devemos suppôr que o honrado deputado será brevemente substituido, porque não é provavel, como disse e repito, que lhe faça conta continuar a dedicar todos os seus momentos ao desempenho dessa commissão, privando-se assim de cuidar de objectos que lhe devem mais solicitude; por consequencia breve terá o governo necessidade de nomear outro director.

Ora, por via de regra, diz ainda o Sr. Vivien, o governo não costuma ser muito feliz nessas escolhas; a crêr informações dignas de fé não o tem sido até agora, porque nem sempre tem ellas recahido sobre os homens mais irreprochaveis, cujos recursos os puzessem em estado de satisfazer as obrigações de que se encarregavão. Se é isto o que tem succedido em França, segundo a opinião do illustre escriptor, porque de theatros confesso que não tenho experiencia alguma, e nem quero ter, o que devemos esperar, se continuar o theatro a ser dirigido pelo governo?! Seguramente que sejão escolhidos homens que delapidem, ou que pelo menos dissipem, que malbaratêem as grossas sommas que o estado com sacrificio enorme emprega na sententação do theatro lyrico. (*Apoiados.*) Se isto tem acontecido na França, se o governo tem sido illudido na escolha dos directores do theatro, deveremos nós esperar que o contrario succeda no nosso paiz, que todos conhecemos perfeitamente?

Não sendo de crer que o governo pudesse ser e seja sempre tão feliz na escolha dos directores, como foi na do actual, será preciso tomar medidas que obstem as prevaricações que tão facilmente se podem commetter no exercicio da direcção dos theatros. Nós devemos acreditar que todos os homens são bons, emquanto não sabemos o contrario delles; mas aconselha um jurisconsulto que, quando tivermos de contractar com algum, devemos suppôl-o velhaco.

Ora, sendo assim, vê V. Ex., Sr. presidente, que, para que se possão acautelar os dinheiros publicos que são confiados ao director do theatro, é preciso que se tomem providencias, é preciso que se estabeleça uma repartição onde se faça a escripturação da receita e despeza do theatro. Ora, se sempre fosse director o nobre deputado, talvez se pudesse dispensar tudo isso; mas supponde que o nobre deputado não póde permanecer por muito tempo na directoria, ha de se ver obrigado a deixal-a, e os seus successores ninguem sabe quem serão; sendo natural crer que não serão muito bons, porque nunca o tendo sido em França, como diz Vivien, não se deve esperar que o sejão aqui. Ora, essa repartição não se poderá sustentar sem despeza, porque os empregados de que ella deve ser composta não hão de querer trabalhar de graça; eis portanto accrescimo de despeza, e conseguinte mais uma razão para se dar o theatro por empreza.

O nobre director actual deve empenhar-se commigo afim de que se adopte a emenda que vou mandar á mesa para que o theatro lyrico se dê por empreza! Digo que se deve empenhar por isto, porque, não obstante o zelo do nobre deputado, não obstante o seu desinteresse, o nobre deputado não ignora que se espalhão boatos bem desagradaveis contra a sua direcção, sendo que por isso deve desejar livrar-se do cargo que está exercendo por mero patriotismo! E quando continue a servir, deve forcejar para que se estabeleção meios que o habilitem a desmascarar os seus inimigos e calumniadores; não deve contentar-se sómente com a voz de sua consciencia, e com o juizo das pessoas que o conhecem de perto...

O Sr. Miranda dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não duvido que possa desfazer completamente esses boatos: não obstante deve desejar livrar-se da situação em que se acha, deve ser ainda mais interessado do que eu em que o theatro se dê por empreza, ou pelo menos que se estabeleça uma repartição por intermedio da qual o nobre deputado possa demonstrar a sua innocencia, a despeito da qual assoalha-se, por exemplo, que nunca tendo a Sra. Candiani vencido mais de 700$ por mez, tendo mesmo percebido apenas 600$ no ultimo contracto que fez, actualmente está vencendo 1:000$...

O Sr. Miranda: — Supponha-se que é exacto; deshonra-me isto?

O Sr. Moraes Sarmento: — Não digo que isto o deshonre, mas não é agradavel estar sendo accimado de desperdiçar os dinheiros da nação pagando excessivos salarios ás cantoras e cantores, etc. Diz-se mais que o Sr. Fiorito ganhou n'outros tempos o ordenado mensal de 400$, sendo cantor e mestre da companhia, e que agora vence 800$: diz-se tambem que a Sra. Candiani e o Sr. Fiorito forão contractados sem necessidade, e com o dispendio de 20:000$ que se podião ter poupado! Dizem-se estas e outras muitas cousas constantes de um longo memorial que me foi remettido hontem, e do qual não quero fazer uso...

O Sr. Miranda: — Faço eu: responderei, pois o que quero é achar alguem a quem responda.

O Sr. Moraes Sarmento: — Trago sómente estes factos á consideração da casa e do honrado membro, para mostrar quanto é perigosa, quanto é cheia de inconvenientes a direcção do theatro pelo governo.

Ora, se do nobre deputado se dizem tantas cousas, o que se não dirá de outro qualquer que tenha de o substituir? De outro qualquer que não nos inspire a confiança que o nobre deputado inspira? Não se deverá temer que esse outro, além de desperdicios, pratique acções muito mais reprehensiveis? Para evitar tudo isto, se é possivel evitar, ou para evitar quanto fôr possivel, não será necessario ter uma repartição composta de muitos empregados a quem o thesouro deverá de pagar? E não será isto augmentar os encargos da nação com o theatro lyrico? E não se obstarão todos estes inconvenientes dando-se o theatro por empreza?

Estou lembrado de que o nobre ministro do imperio não apoiou esta idéa; mas tambem recordo-me de que S. Ex não se deu ao trabalho de apresentar um só argumento pelo qual achava que se devia rejeitar a emenda que consagrava essa idéa, a qual foi apresentada pelo honrado deputado pela provincia de S. Paulo; tão pouco não me recordo de ter ouvido dos nobres deputados que se empenhárão nesta discussão uma só razão pela qual deva continuar o estado actual, e não conceder o theatro por empreza a quem offerecer melhores condições e mais garantias.

Sr. presidente, uma empresa particular, além da solicitude que sóe empregar afim de que possa alcançar maiores lucros, porque este é o seu interesse, tambem será rigorosamente zelosa na determinação das despezas que fôrem necessarias para o theatro. Nada disto, porém, Sr. presidente, se póde esperar da parte daquelles que administrarem o theatro como agentes do governo; fallo em geral, e não desconheço que possa haver um ou outro director que faça excepção á regra geral, que é como diz Vivien!

Insisto pois, Sr. presidente, na idéa de se dever dar o theatro lyrico por empreza, por-

quanto estou persuadido que se elle continuar a ser administrado pelo governo far-se-hão maiores despezas do que as quantias pedidas no art. 2º do projecto, creio mesmo que ellas duplicarão e triplicarão; porque é incontestavel que nunca ha tanto zelo naquelles que administrão os dinheiros da nação como nos que administrão o seu.

Passarei agora, Sr. presidente, ao ultimo artigo do projecto, que diz: « Para pagamento destas quantias o governo fará extrahir o numero de loterias que fôr necessario, etc. » (*Lê.*)

O nobre ministro do imperio disse que se fosse com os dinheiros dos cofres publicos que se quizesse subvencionar o theatro, podia haver alguma razão da parte daquelles que a isto se oppunhão; mas que sendo por meio de loterias, elle não via motivo algum para que se fizesse opposição.

Ainda nisto, Sr. presidente, estou em opposição ao nobre ministro do imperio, porque estou convencido que a subvenção dos theatros por meio de loterias, além de todos os males que tenho apontado, traz a desmoralisação publica, o desenvolvimento do gosto ao jogo, e mil outros perniciosos effeitos que todo mundo sabe que resultão das loterias, os quaes têm chegado a tal ponto no nosso paiz, que não só nesta camara, mas no senado, do anno passado para cá, nenhuma só loteria mais tem sido concedida. Portanto, sustentar o theatro lyrico por meio de loterias, é, em vez de um mal, fazer innumeraveis.

O Sr. Carneiro da Cunha e outros Senhores: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sr. presidente, nem isto é questão que esteja por decidir. Desde 1823, se me não falha a memoria, para cá, a nação ingleza proscreveu as loterias; e assim foi levada a proceder em consequencia de um inquerito que teve lugar, e pelo qual se chegou ao conhecimento de que esse jogo era uma verdadeira calamidade. Eu citarei, Sr. presidente, as palavras que se lêm na conclusão do parecer que uma commissão da camara dos communs da Inglaterra deu ácerca das loterias. Cito estas palavras porque parece-me que ellas têm uma força muito maior do que as que eu pudesse dizer sobre a materia. A conclusão deste parecer é a expressão do que a razão e a sciencia podião dizer sobre o objecto.

Depois de mostrar a commissão que aquelles que comprão bilhetes de loterias têm mais probabilidade de perder do que de ganhar, e que aquelles que comprão maior numero de bilhetes têm maior probabilidade de perder do que os que comprão menos, calculo que quasi ninguem faz, diz a commissão o seguinte: « Porém a perda do dinheiro para aquelles que comprão bilhetes de loteria é uma consideração muito inferior; o mal real do systema consiste na sua tendencia para diffundir um espirito de jogo, para estimular as pessoas a tentar livrar-se das suas difficuldades aventurando-se em uma loteria, antes do que confiando n'um accrescimo do trabalho ou de economia! E' obvio que uma instituição productora de taes effeitos é directamente opposta ao desenvolvimento de todas as qualidades que devem promover em um povo, promoção que deve ser objecto de todos os sabios governos. »

Passando a commissão a considerar as loterias como meio de levantar dinheiro, diz o seguinte: « Nenhum modo de levantar dinheiro parece á commissão tão pezado, tão pernicioso, tão improductivo; nenhuma especie de jogo de azar se conhece em que as probabilidades de perder sejão tantas contra aquelle que se aventura, nenhuma onde a infatuação seja mais poderosa, mais permanente, mais destruidora! Nas mais baixas classes da sociedade as pessoas que se applicão a este jogo, ou sejão felizes ou desgraçadas, são, geralmente fallando, ou immediata ou ultimamente impellidas á sua ruina, e de maravilha se achará alguma condição de vida tão destituida, tão abandonada, que os seus apuros não se tenhão aggravado pelo engodo deste jogo sustentado pelo estado. As loterias nunca produzem consideravel somma de renda, e é realmente para assombrar que um systema productivo de tão perniciosos resultados tenha sido tão longa e tão geralmente tolerado. Assim, pois, é de esperar que semelhante verba de receita nunca mais figure no orçamento do paiz. »

O Sr. Henriques de Rezende: — Isso é na Inglaterra?

O Sr. Moraes Sarmento: — Sim, senhor, é na Inglaterra onde as loterias forão toleradas por grande periodo de annos; mas finalmente os males chegárão a tal ponto que a camara dos communs julgou do seu dever nomear uma commissão tirada do seu seio e mandar proceder a um inquerito em que se ouvirão innumeraveis pessoas, e depois de assim profundamente informada, com a sabedoria que caracterisa o parlamento daquella nação, concluio pelo modo que V. Ex., Sr. presidente, acaba de ouvir. O resultado foi que immediatamente passou um bill acabando com todas as loterias, e de 1823 para cá não tem sido mais tolerado semelhante jogo.

Será possivel que á vista das razões poderosas que militão contra as loterias se possa continuar, já não digo a toleral-as, mas a decretar que o theatro lyrico seja subvencionado á custa de um jogo, cujo menor inconveniente, na phrase da commissão da camara dos communs da Inglaterra, é a ruina da fortuna dos particulares? Continuar-se-ha, Sr. presidente, a desenvolver a immoralidade que se segue desse jogo, e que em tão grande escala se observa no nosso paiz? Será esta a missão de um governo sabio e illustrado? Poderá a camara dos Srs. deputados ainda por um novo acto dar força a essa tão poderosa causa de corrupção?

Mas disse-se: « O dinheiro das loterias sahe da bolsa dos habitantes do Rio de Janeiro, e cômo são elles os que disfructão os prazeres da musica e da dansa, não deve haver difficuldade em votar-se essas loterias. » Neste modo de argumentar, Sr. presidente, ha um grande erro. Se o dinheiro com que se comprão os bilhetes das loterias só sahisse da algibeira dos ricos, que são aquelles que disfructão o theatro lyrico, ainda poderia passar.... ; mas não é isso o que succede. Os que comprão bilhetes de loteria, pela maior parte são aquelles que não gozão do theatro lyrico, são os pobres: vem, portanto, esse imposto a pesar sobre a grande massa da população.

Bem sei, Sr. presidente, que ninguem obriga a quem quer que seja a comprar bilhetes de loteria; bem sei que todos aquelles que se querem aventurar nessa especie de jogo o fazem por sua livre vontade; mas um governo esclarecido, o poder legislativo não deve deixar francas as portas daquillo que póde tentar ás classes menos discretas, menos esclarecidas e menos prudentes da sociedade. E' assim, por exemplo, que, não obstante não se obrigar a ninguem a jogar jogos de paradas, comtudo sabiamente são estes jogos prohibidos pelas nossas leis.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Entretanto devese dizer, talvez... não digo bem, é certo que alguns dos jogos de paradas comquanto possão arruinar algum individuo, comtudo os seus effei-

tos não são tão perniciosos, não são tão geraes, não abrem occasião a tantos crimes como o jogo da loteria.

O Sr. Carneiro da Cunha : — Apoiado ; até um individuo suicidou-se ha pouco tempo aqui no Rio de Janeiro por causa desse jogo.

O Sr. Moraes Sarmento : — O escravo é tentado a roubar a seu senhor, o caixeiro a seu patrão, o filho famillia a seu pai induzido pela esperança posto quo fallaz, de enriquecer de um momento para outro.

Senhores, eu não sei como se possa explicar a indifferença com que se olha para cousas tão poderosas de corrupção no nosso paiz ! Não sei como o governo, como as camaras que estremecem á vista do desenvolvimento que a immoralidade, que os vicios vão tendo no nosso paiz !...

O Sr. Carneiro da Cunha : — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento : — Eu não sei como os poderes do estado em vez de se mostrarem solicitos, fervidos em pôr barreira a esta torrente, que ameaça tragar o paiz, pelo contrario como que tem a peito dar força a estas causas. Eu não sei como fóra do parlamento deplorando todos como deplorão, a immoralidade, a corrupção, os vicios que se notão no paiz, logo que entrão para o mesmo parlamento como que atravessão o Lethes, como que se esquecem de tudo. (*Apoiados.*)

Senhores, as virtudes, os conhecimentos são como as mercadorias, quando não são procuradas não são produzidas. Quereis que hajão virtudes, que haja moralidade, direi mais, quereis que haja saber, procurai estas cousas, e ellas serão produzidas, ellas apparecerão, mas se procederdes do modo por que desgraçadamente por via de regra se procede no paiz, que impulso, que incentivo haverá para que se esforcem os povos afim de se tornarem cheios dessas qualidades? Se a baixeza, se a vilania de caracter, se a ignorancia, é que se procura, é o que se afaga, é o que se aprecia, como é de admirar que pullulem homens vis, aduladores, indignos ?

Assim pois, Sr. presidente, ainda quando eu estivesse determinado, que não estou, a votar por uma subvenção ao theatro lyrico, nunca votaria para que esse supprimento se realisasse por meio de loterias. Quer-se manter á custa dos dinheiros publicos o theatro lyrico, mantenha-se, vote-se a quantia que se julgar indispensavel para isto, mas não se queira a um mal ajuntar outro, productor de consequencias as mais perniciosas, como já disse.

O melhor será, Sr. presidente, rejeitarmos o projecto. Se a camara, assim como rejeitou quasi unanimemente a emenda apresentada pelo nobre deputado por Minas, rejeitasse o projecto todo, estou intimamente convencido que conquistava as bençãos da patria, estou intimamente convencido que esta acção de independencia e de coragem faria esquecer alguns dos procedimentos que infelizmente ella tem tido.

Os resultados que se seguirião de um acto de tanta hombridade contra os desmandos do poder produzirião a impressão a mais agradavel possivel no animo da nação (*apoiados*), seria um balsamo que muito suavisaria o animo de grande parte de brazileiros, que hoje como que se achão desesperados de que o paiz tão cedo entre na senda por onde elle deve trilhar para chegar á grandeza e prosperidade a que tem direito.

Seria um documento que fallaria mais alto do que qualquer outra consideração que se possa fazer para mostrar que o poder legislativo não se acha de joelhos aos pés do executivo, que o poder legislativo está compenetrado do seu sagrado direito, e que quando cumprir, como nas circumstancias actuaes, ha de saber condemnar o procedimento de um ministro que andou menos bem, que violou a constituição, que prevaricou.

Sr. presidente, peço aos nobres deputados que se recordem de que não é violando os principios, desprezando-os nas occasiões da importancia actual que o systema representativo se chegará a consolidar ; lembrem-se de que não póde ter senão consequencia desastrosa a violação dos principios da razão e da justiça, das bases em que se funda a fórma de governo que nos rege. Se, approvando despezas mal e indevidamente decretadas pelo poder executivo, cada um de nós não soffre immediatamente, nem por isso ficamos livres dos males que se hão seguir necessariamente de termos approvado esse acto do poder executivo, contrario aos seus mais sagrados deveres.

Peço finalmente, Sr. presidente, aos nobres deputados que tenhão na lembrança as palavras tão eloquentes quanto verdadeiras de um dos maiores homens que tem produzido a França ; que considerem como elle pedio aos francezes que considerassem que um facto consummado produz sempre o contrario daquillo que se espera, quando elle não se funda desde o principio na moral e na justiça.

Se os nobres deputados que votarão na segunda discussão por este projecto quizerem attender a estas palavras que acabo de referir, quando não attendão a tudo mais que se tem produzido contra o projecto que está em discussão, sem duvida, emendando o erro que commettêrão, não terão o menor escrupulo em adoptar as mesmas idéas, e em não adoptar o projecto, como eu o não adopto. Tenho concluido.

A discussão fica encerrada por não haver ninguem com a palavra.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia seguinte, e levanta a sessão ás 2 horas e 40 minutos da tarde.

Sessão em 18 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente.—Estrada de ferro para Pernambuco, estradas de carros para Minas. Artigos additivos. Discursos dos Srs. Aprigio, Souza Franco, Mello Franco e Silveira da Motta. — Despezas do theatro lyrico. — Discussão dos creditos. Discursos dos Srs. ministro da guerra e Souza Franco.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paes Barreto, Paula Fonseca, Barros Vasconcellos, Ferreira de Aguiar, Peretti, Aprigio, D. José, Costa Pinto, Carneiro da Cunha, Firmino, Pacheco, Vieira de Mattos, Carneiro de Campos, Angelo Ramos, Paula Santos, Dias de Carvalho, Rocha, Henriques, Almeida Albuquerque e Nunes de Aguiar.

Depois da chamada comparecem os Srs. Rezende, Coelho, Sayão Lobato Junior, Euzebio, Mello Franco, Monteiro de Barros, Paes de Souza, Santos e Almeida, Teixeira de Souza, Augusto de Oliveira, Souza Franco, Pedreira, Carlos Wanderley, Ramalho, Nebias, Domingues, Bastos de Oliveira, Fernandes da Silveira, Joaquim Vilella, Assis Rocha, Taques, Rego Barros, vigario Silva, Marcellino de Brito, Albuquerque Mello, Couto, Cunha Figueiredo, Wanderley, José Paço, Machado, Cruz Machado, Fernandes Vieira, Moraes Sarmento, Mendonça, Martins Ferreira e Ferreira de Abreu.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Olympio

Machado, Livramento, Góes Siqueira, Corrêa Lima, bispo do Pará, Secco, Azambuja, Aranha, Pereira Jorge, Titára, Gomes Ribeiro, Pacca, Barreto Pedroso, Mendes de Almeida, Pereira da Silva, Nabuco, Antonio Paço, Barbosa, Reis e Silva, Silveira da Motta, Lima e Silva, Souza Ramos, Magalhães Castro, visconde de Baependy, Miranda, Vianna, Ignacio Barbosa, Penna, Amaral, Belisario e Fernandes Chaves.

Faltão com causa participada, os Srs. Vasconcellos, Alves Ribeiro, Calvet, José Manoel, Souto, Victor, Oliveira, Bello e Rodrigues dos Santos; e sem ella, os Srs. Antão, Augusto Chaves, Paula Baptista, Silva Guimarães, Bandeira de Mello, Figueira de Mello, Barbosa de Almeida, Sayão Lobato, Lisboa e Julio de Miranda.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento do official-maior da secretaria desta camara Theodoro José Biancardi, pedindo ser dispensado da responsabilidade inherente ao seu cargo, reservando-se-lhe o continuar com os trabalhos compativeis com as suas forças. — A' commissão de policia.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADAS DE PERNAMBUCO E MINAS

Entra em terceira discussão o projecto que approva os privilegios concedidos aos Srs. Mornay e Ferreira Lage.

O Sr. Aprigio: — Não me levanto para pronunciar-me contra o projecto que se acha em terceira discussão. A prosperidade que deve resultar ao paiz de empresas desta natureza não é por mim desconhecida; tenho mesmo por semelhantes melhoramentos uma predilecção mui decidida, o que seguramente manifestei quando, na sessão do anno passado, se discutio a construcção de uma estrada de ferro no municipio da côrte, com autorisação para incorporação de uma companhia para esse fim; e isto ainda quando parecia haver nesta camara, e em geral no corpo legislativo, divergencia até mesmo sobre a conveniencia dessas estradas no nosso paiz.

Mas em uma época em que se manifesta da parte de todas as provincias e de todas as deputações um desejo ardente de levar a effeito o pensamento dos melhoramentos materiaes do paiz, a deputação da minha provincia parece que não daria uma justa idéa do pensamento de que se acha animada se alguma cousa tambem não trouxesse ao corpo legislativo a bem daquella provincia; e é por isso que, aproveitando a occasião, eu e alguns meus nobres collegas queremos offerecer á consideração da casa um melhoramento que julgamos não só ser muito util á nossa provincia, como a outras que com ella estão em immediatas relações, sendo util conseguintemente para todo o imperio.

Não duvidaria concordar em que, julgando-se rigorosamente sobre a materia, se pudesse sustentar que aquillo que eu e meus nobres collegas queremos apresentar é de interesse immediatamente particular da provincia; mas assim mesmo eu teria muitas razões para contestar que o fosse exclusivamente. Entretanto não lanço mão dessa controversia, prescindo della e sómente terei a honra de chamar a attenção da casa para o que se tem pensado a respeito de construcções e beneficios semelhantes.

E' sabido que a cada passo a assembléa geral tem votado subvenções e outras vantagens para obras que se podião considerar meramente provinciaes. Assim nós vimos que, por exemplo, ácerca da provincia do Ceará, a falta de florestas e de açudes tem sido aqui apresentada como motivo de exigencia de quantias do cofre geral, de subvenções; assim se tem praticado a respeito do Rio Grande do Norte; e se por ventura não forão attendidas essas reclamações, certamente não foi porque a camara dos Srs. deputados repellisse essas pretenções como meramente provinciaes; mas porque entendeu que, para definitiva votação, devião preceder exames e explorações, para o que foi o governo autorisado; exames e explorações que envolvem necessariamente despeza, e despeza que ha de ser feita pelo governo geral. Mas não me contentarei só com esses exemplos, que podião ser considerados como meros soccorros publicos a certas calamidades locaes; chamarei mesmo a attenção da camara sobre o objecto principal deste projecto, que é uma estrada de ferro em Pernambuco.

Ninguem me poderia contestar que uma estrada de ferro da capital de Pernambuco para a villa de Agua-Preta é uma obra de dentro da provincia sómente.

O Sr. Paes Barreto: — E' o primeiro lanço.

O Sr. Aprigio: — Eu tambem mostrarei que o melhoramento que queremos apresentar é um primeiro lanço. Portanto vou entrar na materia.

Sr. presidente, as ricas descobertas de diamantes na minha provincia attrahirão milhares de pessoas, negociantes e exploradores mineiros que formarão em poucos annos na antiga freguezia do Sincorá uma muito consideravel população, no lugar denominado Santa Isabel do Paraguassú, que fica proximo ao rio deste nome. Esse lugar como é hoje muito sabido, tornou-se o emporio de quasi todo o commercio entre a capital da provincia da Bahia e seus sertões, parte da provincia de Minas Geraes, e mesmo da de Goyaz. Mas, senhores, quem souber que as estradas da capital da provincia ou da cidade da Cachoeira, que é o ponto maritimo, a Santa Isabel são pessimas....

O Sr. Carneiro da Cunha: — Em todas as provincias ellas o são.

O Sr. Aprigio: —.... quem souber que uma carga de oito arrobas custa de carreto 40$, da Cachoeira a Santa Isabel, bem poderá avaliar que esse commercio não deve deixar de ser muito desanimado. (*Apoiados.*) E' obvio pois que tudo quanto tender a destruir esse grande inconveniente, tudo quanto diminuir essa grande despeza de transporte, é um immenso beneficio que se faz áquelle lugar, e conseguintemente a todos os outros que com elle commercião. (*Apoiados.*)

O rio Paraguassú, que corre de um lado de Santa Isabel até desembocar na barra a que o mesmo rio dá o nome, é apenas navegavel actualmente até a cidade da cachoeira, e muito navegado por barcos á vela e a vapor; mas, dahi em diante, esse rio fica inutilisado, porquanto, ácima da cidade da Cachoeira 7 leguas existe uma cachoeira muito consideravel, que se chama cachoeira da Timbora, e se os primeiros colonos não passarão além, os seus successores não emprehenderão maior navegação, talvez porque, além dessa cachoeira, muitas outras existem no decurso de sessenta e tantas leguas, de modo que sem grande sacrificio não se podia conseguir uma navegação conveniente, e porque mesmo uma obra desta natureza não podia ser levada a effeito senão pelos esforços mutuos e capitaes de differentes individuos formando associações, espirito que, como sabemos, nunca foi convenientemente promovido e desenvolvido no nosso paiz.

Agora porém que esse espirito apparece, e se apresentão differentes concurrentes; agora que explorações se têm feito, e se conhece a facilidade e vantagens da navegação do Paraguassú em sua maxima extensão, julgamos que seria occasião de autorisar-se o governo para contractar essa na-

vegação mediante os favores do costume que são o privilegio e subvenção ou emprestimo, não fallando no minimo do juro garantido, porque sem este perigoso compromettimento do thesouro ha quem se proponha a estabelecer uma navegação no rio Paraguassú até o municipio de D. Isabel.

Eu reconheço que para se autorisar o favor de uma garantia do minimo de juro muitas cautelas se devem estabelecer, importando muito preceder informações seguras, certas ou pelo menos provaveis, para que possamos conhecer até onde chega a extensão dos sacrificios. Assim vamos propôr cousa que não offerece perigo ou receio algum, e até de um sacrificio relativamente mesquinho. (*Apoiados.*)

Para se proteger a tão interessante empresa apenas se exige o sacrificio de um emprestimo até 100:000$000, além do privilegio exclusivo por espaço de 50 annos, e datas de terreno nas margens dos rios da navegação, pois que além do rio Paraguassú propriamente dito ha outros confluentes que podem ser navegados para lugares interessantes, não se actualmente, como posteriormente, porque terrenos fertilissimos e muitas mattas aproveitaveis bordão estes rios, que podião abrir um novo manancial de riqueza, para utilisar não só á provincia da Bahia, como ás outras que com ella têm relações commerciaes.

Eu disse que esta obra estava nas circumstancias da estrada de ferro da cidade do Recife para Agua Preta, e o sustento; porquanto, se essa estrada é geral por ir ter ao Rio de S. Francisco, cuja navegação é justamente considerada navegação geral, por passar por territorios de differentes provincias, tambem a navegação do rio Paraguassú é geral por ser o primeiro lanço da communicação da cidade da Bahia com o rio de S. Francisco, fazendo com que metade da estrada daquelle rio para a capital da Bahia seja substituida por navegação.

Trata-se na minha provincia, e já na sua assembléa alguma cousa se decretou sobre os melhoramentos e rapidez das communicações entre a cidade da Bahia e o rio de S. Francisco por meio de uma estrada de ferro que vá á passagem do Joazeiro.

Mas, Sr. presidente, eu não sei quando poderá ter effeito essa estrada de ferro, porque não depende a sua construcção só da vontade da assembléa provincial, nem mesmo de alguns espiritos patrioticos da minha provincia, que se têm incumbido de promover esse melhoramento; e quando essa estrada venha a ser realisada, ainda assim não é sómente essa veia que deva sahir da arteria do rio de S. Francisco, ao porto da provincia da Bahia, porque ella apenas corta um lado do norte da provincia; seria muito conveniente e talvez mais, que houvesse tambem uma outra veia na parte meridional, principalmente quando do ponto do Joazeiro ao ponto que póde ter communicação em parte por meio do rio Paraguassú, ha talvez mais de 150 leguas. Então seria necessario que do Rio de S. Francisco partisse uma estrada de ferro á provincia da Bahia; e essa obra seria considerada obra geral como complementar da navegação desse rio.

E se por ventura a navegação do Paraguassú abre a communicação da metade da distancia talvez de 140 leguas do porto da Cachoeira ao rio de S. Francisco, é certo que o que se pretende é parte de uma obra geral, como é uma parte de obra geral a estrada de ferro que se projecta da cidade do Recife em Pernambuco para Agua-Preta, e mesmo a do Rio de Janeiro, visto que por ora não sahe dos limites da provincia a estrada que está a contractar-se. E por esta fórma de qualificarem-se as obras geraes, póde-se dizer que não ha nenhuma obra geral que não se possa considerar provincial, e vice-versa.

E' verdade, Sr. presidente, que poderáõ alguns observar que a provincia da Bahia sendo aquella que concorre tanto para as despezas publicas, pois que é a segunda do imperio em rendimento, estava habilitada por si só para occorrer a esta necessidade: mas, senhores, quem souber que a provincia da Bahia na sua grande extensão envolve tantas necessidades, que as suas rendas provinciaes de 800:000$ não podem chegar para todas ellas, reconhecerá que não lhe fica mal, ou que ella não deixa de ter razão para soccorrer-se dos cofres geraes, como fazem todas as outras.

A provincia da Bahia, Sr. presidente, não se descuida dos seus melhoramentos; e mesmo para obras meramente geraes ella tambem concorre, haja vista a navegação que se autorisou entre as provincias de Alagôas, Sergipe e Bahia, que sendo geral a assembléa da minha provincia votou uma contribuição annual de 60:000$000.

O Sr. Fernandes da Silveira: — E as outras tambem não derão?

O Sr. Aprigio: — As outras tambem. Senhores, no que eu faço advogando os interesses da provincia da Bahia não excluo os interesses das outras.

A provincia da Bahia tambem carrega com um subsidio forte para a sua navegação interna de vapor, para a qual concorre com 30:000$ annuaes. A provincia da Bahia carrega igualmente, e vê-se obrigada a manter uma força policial extraordinaria, porque constantemente vive sem força de linha para a sua guarnição. A provincia da Bahia quando tem de fazer as suas pontes não pede dinheiros ao cofre geral ...

O Sr. Augusto de Oliveira dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Aprigio: — O nobre deputado não me póde contestar que a provincia de Pernambuco não tem estado despida de força de primeira linha como a da Bahia tem estado constantemente. A guarda nacional da provincia da Bahia parece que até já perdeu as esperanças de que um dia ha de ser alliviada do serviço em que tem estado ha muitos annos; parece que é um destino perpetuo dos guardas nacionaes da minha provincia fazer todo o serviço da guarnição!...

E dahi tambem nasce a precisão de se consumir grande parte da renda provincial com a manutenção de uma maior força policial.

O Sr. Paes Barreto dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Aprigio: — Pergunta-se: quando a provincia de Pernambuco tem uma precisão não recorre aos cofres geraes como nós agora fazemos?

O Sr. Paes Barreto: — Quem nega isto?

O Sr. Aprigio: — Então não ha razão alguma para os nobres deputados se estomagarem.

Eu lerei o artigo ou emenda additiva, e a camara dos Srs. deputados observará que o sacrificio pedido é muito pequeno. (*Lê.*)

Entrando, pois, Sr. presidente, que uma provincia como a da Bahia, que tanto concorre para a elevação da renda publica, merece o pequeno favor que se pede; e não poderei nunca julgar que o caracter pacifico e genio conciliador da minha provincia sejão cartas de recommendação para serem repellidas as justas reclamações que ella faz em bem dos seus melhoramentos, que redundão em beneficio de todo o imperio.

E' lida e apoiada a seguinte emenda additiva:

« Artigo. O governo fica autorisado a conceder

á companhia que foi organisada por Marcellino José da Cunha e Antonio Carlos da Rocha, ou a quem melhores condições offerecer, privilegio para a navegação do rio Paraguassú e seus confluentes, começando acima da cidade da Cachoeira até o termo da villa de Santa Isabel do Paraguassú, sob as seguintes bases:

« 1.º O privilegio não excederá o prazo de 50 annos.

« 2.º O transporte de generos e passageiros poderão ser feitos em barcas emquanto as obras que são necessarias á livre navegação dos mesmos rios não a permittirem por barcos de vapor apropriados, não ficando pelo facto da concessão do privilegio inhibida a navegação por canôas naquelles pontos em que actualmente existe.

« 3.º Será marcado em tabella especial, revista de cinco em cinco annos pelo governo de accôrdo com a companhia, o preço do transporte dos generos e passageiros.

« 4.º A companhia terá direito á concessão de uma legua em quadro de terrenos devolutos, se os houver, á margem dos rios a que se estender o privilegio, sendo os ditos terrenos concedidos em uma ou mais datas, segundo mais conveniente fôr.

« 5.º A companhia será obrigada a importar um certo numero de colonos para povoar as datas que lhe forem concedidas, nas quaes não será admittido trabalho de escravos.

« 6.º Conceder-se-ha igualmente á companhia ou um subsidio annual até dez contos de réis, durante os primeiros dez annos da empreza, ou um emprestimo sem juros que não exceda a 100 contos de réis pagavel em prestações, que começarão cinco annos depois de realisado o dito emprestimo; tudo conforme fôr mais conveniente e ajustado pelo governo.— *J. M. Wanderley.— Aprigio José de Souza.— B. A. M. Taques.— J. de G. Siqueira.— J. A. de Magalhães Castro. — Pinto Pacca.* »

O Sr. Souza Franco: — Eu comprehendo que o nobre deputado pela Bahia, pela razão que elle mesmo assignou muito explicitamente, viesse apresentar agora na terceira discussão de um projecto importante esta sua emenda. O mesmo nobre deputado nos disse que a razão por que o fazia era para que a provincia não diga que os seus deputados nada fizerão em seu beneficio! E assim querem alguns deputados da Bahia mostrar agora, bem que tarde, que fazem alguma cousa em beneficio da sua provincia. Comprehendo que o nobre deputado tenha vontade de, designando o nome da pessoa a quem se concede o privilegio, mostrar que lhe quer assim fazer um presente..

O Sr. Aprigio: — Está enganado; não sou o senhor, que aqui veio com uma carta de nomes do Pará.

O Sr. Souza Franco: — ... porém o que não posso comprehender é a razão de duas cousas; uma é porque o nobre nobre deputado veio apresentar um projecto tão longo, tão cheio de pormenores na 3ª discussão da materia diversa; porque em uma questão de estradas de ferro vem envolver uma questão de navegação fluvial e colonisação. O que não comprehendo sobretudo é a razão porque o nobre deputado não se contentou de fallar em favor de sua provincia. Direi ao nobre deputado que todos nós estamos dispostos a votar a favor de melhoramentos para a provincia da Bahia (*muitos apoiados*), quando propostos em ordem, em lugar competente e não de atropello como agora. (*Apoiados.*)

E ainda não se contentou o nobre deputado com isto, veio carregar mão pesada sobre a desolada provincia de Pernambuco; veio lançar-lhe em rosto que tem numero consideravel de tropa, o que lhe faz poupar dinheiro com a guarda policial ou nacional destacada; vaio lançar-lhe em rosto as suas pontas feitas á custa do thesouro geral; vir-lhe-ha lançar em rosto que até a escavação do seu porto é feita pelos cofres geraes!

Porque o nobre deputado, quando se trata de uma questão tão importante, da uma questão tão justa, veio tão imprudentemente carregar mão pesada sobre Pernambuco que precisa de nossos esforços, sobre Pernambuco que ha de ser a segunda provincia em que as estradas de ferro se hão de fazer...

O Sr. Angelo Ramos: — Se o governo não annuir ás propostas para uma estrada de ferro na Bahia.

O Sr. Souza Franco: — A primeira provincia que deste beneficio tem de gozar é sem duvida a côrte, mais rica, mais influente, e que por certo devia dar o exemplo; e Pernambuco pela sua situação, pela sua planicie, pela sua disposição o tinha eu já dito que seria a segunda provincia em que se farião estradas de ferro. Nós todos procuramos votar-lhe este melhoramento; mas o nobre deputado vem nos embaraçar, vem carregar mão pesada sobre Pernambuco, objecto de todos os nossos desvelos!

Senhores, se se quer melhoramentos para a Bahia não ha ninguem que os não vote; mas apresentem-se os projectos respectivos em tempo competente; não se venha em uma terceira discussão de materia muito diversa trazer-se viação fluvial, confundindo-se este objecto com estradas de ferro. Assim não se discute, não se examina, não se sabe o que se vota. Separe o nobre deputado esta materia do projecto que se discute, e então terá o meu voto, o voto dos meus amigos e da camara inteira. (*Apoiados.*)

Voto portanto contra a emenda ou artigo additivo; estou muito desejoso de vêr passar quanto antes o projecto de estradas para Pernambuco e Minas, como tem passado até agora sem opposição nenhuma, sendo o nobre deputado pela Bahia o primeiro que veio mostrar seu ciume por estes melhoramentos tão necessarios.

O Sr. Aprigio: —Eu julgo que a maneira por que o nobre deputado impugnou a emenda que offereci não é propria da sua illustração, nem mesmo da sua idade (*risadas*); julgo que o nobre deputado já tem annos bastantes para apresentar um juizo mais maduro. (*Risadas.*)

O Sr. Souza Franco:—Se sou mais velho, não pareço. (*Risadas.*)

O Sr. Aprigio: — Estou mesmo autorisando o nobre deputado a que me diga isto, por que tomo a liberdade de dar-lhe algum conselho e quem quer se fazer moço não dá conselhos.

O nobre deputado principiou dizendo que eu quiz apresentar este artigo additivo para fallar em nomes, a assim fazer um obsequio pessoal. O nobre deputado tem o habito de lançar sobre os outros aquillo que elle costuma fazer. Ha poucos dias ainda nos deu aqui uma tremenda lição de carta de nomes do Pará: não só trouxe os nomes de todos os officiaes que pertencêrão á guarda policial, e queria que fossem contemplados na nova organisação da guarda nacional, ou reformados, mas ainda passou a mencionar os nomes dos que já tinhão sido comtemplados; lembrou, por exemplo, o Sr. Roque Fivella, o Sr. Estevão Siriuga (*risadas*), pessoas muito *boas*, que não forão comtempladas, assim como Paulo, Sancho e Martinho, pessoas optimas que forão promovidas, conhecidas do nobre deputado, etc. Ouvindo ao nobre deputado, se não fosse o conceito que me merece, se o devesse julgar por esse procedimento sómente, poderia

entender que o nobre deputado não fazia aquillo por interesse publico e espirito de justiça; diria que era uma ode pindarica que estava dirigindo aos seus comprovincianos. Foi por isso que o ouvi com muita paciencia, tanto que tendo de costume dar-lhe alguns apartes para tornar salientes as bellezas em que é abundante, nesta occasião fiquei calado!...

Como, pois, o nobre deputado vem lançar-me em rosto o fallar-se em individuos na emenda que apresentamos? Note-se que ahi se falla em duas cidadãos que requerem a empreza; mas accrescenta-se—ou quem melhores condições offerecer.—Falla-se nessas pessoas que não podião deixar de ser mencionadas, até porque se quiz mostrar que a idéa não é uma lembrança nossa repentina. Se não se designasse o nome, dir-se-hia —quer-se crear uma companhia para a qual ainda ninguem apparece—; era preciso portanto apresentar nomes que significassem a pretenção, e pretenção justa e razoavel.

Quando se diz:—F. e F., ou quem melhores condições offerecer,—mostra-se que não ha aqui parcialidade nenhuma; não podem haver termos mais genericos; por consequencia o sarcasmo do nobre deputado não tem lugar algum. Nem elle era o mais competente para fazer tal observação a alguem, porquanto, como ainda agora notei, é o mais acostumado a apresentar aqui nomes; e se lhe poderia attribuir por isso o rifão: —ri-se do roto o esfarrapado.

A outra razão que deu o nobre deputado foi que eu me apresentava na 3ª discussão com um objecto complicado. O nobre deputado é que quer fantasiar complicação; o artigo additivo não tem complicação alguma, é de simples intuição, apenas consigna uma idéa que póde suscitar alguma consideração, e é a subvenção de uma quantia determinada que não passa de 100:000$; mas isto é facil de conceber-se e resolver-se.

Será um sacrificio inadmissivel o emprestimo de 100:000$000 para se abrir uma navegação que excede de 60 e tantas leguas, para um ponto importantissimo, como é a Chapada Diamantina ou o municipio de Santa Isabel, que approxima a capital da Bahia do Rio de S. Francisco em uma distancia da metade da extensão de todo o caminho? Onde está aqui a complicação?

Mas, perguntou o nobre deputado « porque se guardou a emenda para esta occasião! » Senhores, na 1ª discussão do projecto não era admissivel a apresentação da emenda: na segunda considerámos que era necessario apressar a approvação do projecto para evitar a delonga do interstício que devia haver; podendo-se apresentar da mesma maneira na 3ª discussão, pois que na 2ª, que era justamente a mais importante, não houve discussão alguma sobre a materia; nós nos guardámos então para esta, onde se póde dizer o que se diria na 2ª discussão.

Como é que os nobres deputados poderão, em duas discussões havidas em um só dia, conceber todo o plano da estrada de ferro do Recife para Agua-Preta, e agora não podem considerar um objecto de muito menor importancia, de muito menor sacrificio?

Ainda mais, cumpre observar que o projecto em discussão já approva um contracto que está feito; mas a emenda ou artigo additivo apresenta uma mera autorisação. (*Apoiados.*) O nobre deputado conspira-se contra a emenda, a pretexto de ser mal cabida, por isso que diz respeito a uma communicação fluvial, quando se trata de uma communicação por estrada de ferro. Admiro, Sr. presidente, que sahisse do nobre deputado esta censura, do nobre deputado que se enthusiasmou com a navegação do Rio de S. Francisco o anno passado, quando se tratou da lei sobre a construcção de uma estrada de ferro no municipio da côrte, e achou que uma cousa podia estar muito bem com a outra. Seria porque essa navegação vinha com um plano gigantesco, que se póde quasi comparar com a celebre muralha da China, que elle queria apresentar nas divisas do sul?

Então achou o nobre deputado que se devia votar immediatamente; que tinha muita relação a agua com o fogo, a estrada de ferro com a navegação fluvial. Seria porque o nobre deputado por Minas Geraes se apresentou como o primeiro campeão da navegação, que o nobre deputado achou-a tão facil? Mereceria approvação essa idéa porque o seu autor falla mais alto que eu....

O Sr. Mello Franco:—Não ha tal, o senhor falla mais alto.

O Sr. Aprigio:—.... grita mais, é mais forte? Só se é por isto; mas o nobre deputado me ha de permittir que lhe note a contradicção. A extensão do sacrificio a respeito da navegação do Rio de S. Francisco não era de fórma alguma conhecida; entretanto, apezar da magnitude da empresa, ninguem notou precipitação nem disparidade em adoptar-se a pretenção do nobre deputado por Minas Geraes.

Sr. presidente, o nobre deputado deu bem a conhecer que seu fim não era discutir a materia; era lançar sobre mim um sarcasmo, fazer uma intriga entre mim e os nobres deputados de Pernambuco, ou entre a minha provincia e a de Pernambuco Talvez que esteja muito nos interesses do nobre deputado a intriga entre os brazileiros; eu não julgo que assim deva ser; mas quem procura formar intrigas serve-se das mais innocentes expressões, e o mais é que ás vezes consegue aquillo que a malevolencia vai cavar nellas!

O nobre deputado entendeu que a emenda era um meio de embaraçar o andamento do projecto. Declaro que não temos em vista semelhante embaraço, e, para prova cabal de que nossa intenção não é essa, estamos dispostos a aceitar um requerimento para que, depois de adoptado o projecto com a emenda, se faça a separação em dous projectos para assim serem remettidos ao senado. Quantas emendas não são admittidas em terceira discussão, e que depois de approvadas, vão redigidas em projectos separados por simplices requerimentos adoptados pela casa? Eu creio que poderei chamar em meu apoio a autoridade do nobre deputado por Minas Geraes, que conhece muito os estylos da casa.

Creio que esta declaração é bastante para mostrar que não tenho intenção de demorar a estrada de ferro para Pernambuco; e se o nobre deputado não achou razão attendivel para oppôr ao artigo additivo, deve confessar que a sua apresentação nada tem de protellatorio do projecto principal, e que ambos os objectos estão no caso de serem approvados. O nobre deputado, que já não está na casa, parece que se contentou com soprar a intriga, doestar-me e safar-se.

Não irei pois mais adiante, e apenas observarei que o nobre deputado traduzio mal as minhas observações preliminares quando comecei a motivar a emenda. Eu não disse que a deputação da minha provincia ficaria mal se não pedisse alguma cousa; observei sim que na occasião em que todas as provincias reclamão melhoramentos e auxilios dos poderes geraes para abrir seus meios de communicação e fazer progredir a sua industria, a Bahia não podia ficar fóra desses interesses e que nós faltariamos aos nossos deveres se não interpretassemos suas intenções, se não attendessemos ás suas necessidades, a não representassemos como os nobres deputados representão suas provincias.

Creio que tenho respondido ao discurso que o nobre deputado pelo Pará se dignou fazer por occasião do offerecimento da minha emenda, não no intuito de esclarecer, mas nomuito patente de azedar a discussão. (*não apoiados da opposição.*)

E' apoiado o seguinte artigo additivo:

« Supponde que se approve o artigo additivo que autorisa a concessão de varios favores á companhia que tomar a seu cargo a navegação do rio Paraguassú na provincia da Bahia:

« Artigo. Com as mesmas condições, no que fôr applicavel, é o governo autorisado a proteger quaesquer emprezas que se proponha:

« 1.º A realisar a navegação do rio de S. Matheus na provincia do Espirito Santo, e a construir uma estrada para carros de quatro rodas, que do porto de embarque no dito rio se dirija pela linha mais conveniente á comarca do Serro em Minas Geraes.

« 2.º A construir igual estrada desde a cidade da Victoria até á comarca do Piracicaba na mesma provincia de Minas Geraes. — *L. A. Barbosa. — F. D. P. de Vasconcellos. — M. T. de Souza. — A. C. da Cruz Machado. — F. de Paula Candido. — A. J. da Silva. — Belizario. — Firmino R. Silva. — F. Paula Santos. — A. J. M. de Barros. — J. J. da Rocha. — A. G. de Paula Fonseca. — J. A. Vieira de Mattos. — M. Julio de Miranda. — J. J. de L. e Silva Sobrinho. — L. P. do Couto Ferraz. — H. F. Penna.* »

O Sr. Mello Franco: — Senhores, eu não desejava tomar parte neste debate; pretendia apenas, quando se tivesse de votar a lei que se discute, se por ventura tivesse de ser votado o artigo additivo que a camara ouvio ler, pedir a separação delle, separação que o nobre deputado já declarou que pretendia requerer; porque, Sr. presidente, comquanto eu deseje concorrer com o meu voto para que se fação todos os beneficios possiveis á provincia da Bahia, assim como a todas as outras, todavia a minha posição me impõe a obrigação de examinar se por ventura essas concessões são regulares.

Já vê a camara que da rapida leitura que se acabou de fazer do artigo additivo, e que se acha em discussão, era impossivel que eu fizesse della uma idéa tal que me habilitasse a formar o meu voto. Declaro, portanto, á camara que o meu voto será favoravel a semelhante concessão, se por ventura ella me parecer razoavel. Conviria primeiro examinar a possibilidade da navegação do rio Paraguassú; conviria ainda examinar se por ventura o individuo que reclama a incorporação de uma companhia para a navegação desse rio tem offerecido as garantias sufficientes, ou para receber o emprestimo, ou a subvenção que me pareceu tambem facultar um dos artigos; conviria finalmente examinar se está dentro das attribuições da assembléa geral decretar semelhante obra.

Eu não sei se á vista do acto addicional póde a assembléa geral tomar uma deliberação a respeito de uma navegação provincial; não emitto um juizo por ora, mas entendo que são considerações a que se deve attender, considerações que exigem algum tempo, algum estudo; e por isso disse que tinha de pedir a separação, ou mesmo um adiamento muito razoavel, porque não quero de maneira alguma embaraçar. Bastar-me-hia um adiamento de 24 horas para formar o meu juizo a respeito. Entretanto contra a minha intenção fui obrigado a pedir a palavra, porque a isso me provocou o nobre deputado que está a meu lado (o Sr. Aprigio). Senhores, porque é que ha de o nobre deputado provocar a quem mais de uma vez tem dado motivo de prezal-o

Sr. presidente, se o meu nobre amigo representante da provincia do Pará mostrou enthusiasmo pela navegação do rio de S. Francisco, tinha elle mais de uma razão para o fazer. Commigo concorreu esse nobre deputado para a elaboração do projecto de lei que eu tive a honra de apresentar á consideração da camara dos deputados; pensámos, conferenciámos juntos; o que hoje revelo para que o nobre deputado saiba que elle esteve bastantemente possuido da importancia e praticabilidade da navegação do rio de S. Francisco. Já se vê portanto que não procedeu a razão que o nobre deputado pela Bahia deu, de que talvez o Sr. Souza Franco se mostrasse enthusiasmado por esta navegação porque eu fallo mais alto.

E' verdade que a minha organisação permitte que eu possa fallar alto, mas direi tambem ao nobre deputado que não é só a minha organisação que me permitte fallar em publico muito claramente e muito alto, como o nobre deputado vê; posso fallar alto porque tenho a minha casaca muito limpa, e tão limpa como a daquelles nobres deputados que a têm, e de cujo numero não excluo o illustre deputado; e sempre que fallar em publico desvaneço-me de poder dizer que posso me exprimir com toda a franqueza, bem alto. Quando um homem tem convicções profundas, quando tem principios, quando não vem nestes lugares negociar seu voto...

O Sr. Aprigio dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco: — Eu não me refiro ao nobre deputado, fallo em geral, e a quem couber a applicação, que se resigne...

Ora, quando um homem não especula com a sua posição, quando procura cumprir com seus deveres, embora saiba perfeitamente que quando se tem de dizer verdades, e verdades amargas, não se póde evitar a calumnia, nem a injuria; quem assim procede, Sr. presidente, póde seguramente fallar muito alto no parlamento, e em qualquer parte. Eis a razão porque fallo alto.

O Sr. Wanderley: — E' porque está na opposição, quando esteve na maioria não fallava assim.

O Sr. Mello Franco: — Saiba pois o nobre deputado que a razão por que o meu nobre amigo mostrou esse enthusiasmo não foi aquella a que o nobre deputado quiz alludir.

Se isto se não póde contestar, não sei porque, senhores, em um dia tenha o deputado da opposição de ouvir o sarcasmo de um ministro que, desconhecendo a sua posição, vem aqui proferir expressões menos bem pensadas, e depois no seu gabinete aggrava as offensas, como tive de observar ha pouco a respeito do Sr. ministro da marinha, e tambem o nobre deputado venha dizer-me como que por uma caridade: « O nobre deputado falla alto! » O que quer dizer isto? Quer dizer que o individuo que tem a honra de se dirigir á camara, posto que tenha consciencia de sua incapacidade (*não apoiados*), não comprehende que lhe é impossivel discutir tão bem as materias como o nobre deputado?

Quererá dizer isto o nobre deputado?... Ignora o nobre deputado que quando me empenho em uma discussão discuto-a pelo menos com tanta habilidade como o Sr. Aprigio? Se o ignora, é porque quer, e porque não consulta a juizes imparciaes; e pois o nobre deputado deve acreditar que não está no caso de me dar lições, que não tem o direito de dizer que fallo alto, dando assim a entender que não comprehendo as questões em que me empenho. Declaro ao nobre deputado, sem desejo de o offender, que o julgo juiz incompetente para aquilatar meu merecimento; declaro que foi injusto para commigo, porque sempre o tenho tratado muito bem, prescindindo de uma ou outra expressão ordinaria-

mente permittida entre collegas que não têm inimisades.

O Sr. Wanderley:—Mas tambem o objecto não é para se offender tanto.

O Sr. Mello Franco:—Mas não sei o que quer dizer uma expressão dessa como a de que se servio o nobre deputado, o que sei é que tenho sido victima de algumas expressões calculadas, escriptas no gabinete, como tenho de mostrar se por ventura tiver a palavra quando se discutir o credito; porque li no discurso do Sr. ministro da marinha expressões que não forão proferidas na casa.

Sr. presidente, concluirei declarando que com essas precauções, que entendo são muito razoaveis, se por ventura a camara entender que não vai ferir as prerogativas da assembléa provincial da Bahia, com as seguranças, que já tive occasião de dizer em particular ao honrado deputado o Sr. Wanderley, que se devem tomar para evitar o prejuizo dos cofres publicos, podem os nobres deputados contar que hão de ter o meu voto.

Lê-se, apoia-se e entra em discussão a seguinte emenda.

« Quando se approvem os artigos additivos offerecidos como emenda ao projecto que se discute, proponho:—Que se autorise o governo para contractar com uma companhia, e com as condições que forem mais favoraveis, a navegação entre os rios de S. Francisco, pelo Goiaba, Japaratuba, Pomonga, Cotinguiba, Santa Maria, Rio Real, na provincia de Sergipe, e Itapicurú, na provincia da Bahia. — S. R.—*Fernandes da Silveira.*»

O Sr. Presidente:—Peço aos nobres deputados que houverem de mandar emendas, não só a esta como a outra qualquer materia importante, hajão de não escrever as emendas com lapis, porque apagão-se as letras e depois não se póde ler, o que póde dar lugar a graves inconvenientes.

O Sr. Souza Franco: — Peço a palavra para responder.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra.

O Sr. Souza Franco: — Declaro ao nobre deputado em resposta, ou desculpa por minha sahida da casa, porque em verdade quando o nobre deputado toma a palavra esse é meu primeiro movimento...

O Sr. Aprigio:—Não me provocasse.

O Sr. Souza Franco:—Não é com medo; mas não posso explicar porque... (*Risadas.*)

O Sr. Wanderley: — E' bom dizer porque é. Peço a palavra. Não se julgue superior a elle.

O Sr. Souza Franco: — O nobre deputado fallando, ora em ode pindarica, ora em carta de nomes, comparando Pindaro a Elpino Duriense, a si proprio, porque dizem-me que tambem é poeta... (*risadas*) e se confessando esfarrapado, bem que me quizesse alcunhar de rôto (declaro que não aceito a denominação), incutio-me medo de continuar na questão, para não expôr o nobre deputado já esfarrapado ao publico de um modo muito indecente. (*Risadas.*)

O Sr. Aprigio:—O que eu disse foi que ri-se o rôto do esfarrapado.

O Sr. Souza Franco:—O nobre deputado quando tiver em mão o seu discurso, ha de emendar isso como lhe parecer; agora é elle o esfarrapado confesso.

O Sr. Aprigio:—O senhor é que emenda.

Sr. Souza Franco: — Peço sempre que tomem minhas palavras taes quaes as digo, que eu as não accrescento nem risco.

O Sr. Aprigio: — Oh! se as accrescenta! O Sr. ministro da fazenda já aqui teve a occasião de dizer isso.

O Sr. Souza Franco: — No mar de palavras que empregou o nobre deputado, só encontrei a seguinte razão: « Vós que votastes por este projecto em primeira e segunda discussão sem discuti-lo, porque não votareis pela minha emenda? » Ora, se isto fosse dito por alguem da opposição, ainda poderia ter algum cabimento; por um membro da maioria, nunca.

O que se votou em primeira e segunda discussão sem se discutir? Um projecto de concessões que se deve suppôr feitas pelo governo depois de exames necessarios, convenientes e satisfactorios. Todos aquelles que acreditão no governo devem pensar que se fez essas concessões foi porque esses projectos de estradas estavão em fórma; podião portanto em consciencia approva-las, até sem maior exame.

O que é porém a emenda que os nobres deputados apresentarão? Um projecto que ainda não foi examinado por ninguem, que não tem garantias, e que se não se póde mostrar que é cheio de erros, cheio de inconvenientes, ao menos se deve suppôr que o é, por isso que ninguem ainda o examinou.

Ora, são dous projectos de natureza tão diversa que podemos approvar um desde a primeira discussão sem examinal-o, e o outro agora, e sem discussão.

O Sr. Aprigio:—Ambos são autorisações de confiança.

O Sr. Souza Franco:—Ha grande differença: o primeiro approva o que está feito pelo governo, e o segundo autorisa o governo para fazer um contracto com regras que lhe impõe, que é preciso ver se são boas ou não, para não obrigar o governo a cumprir absurdos.

Agora peço a V. Ex. que me mande a emenda. (*E' satisfeito.*)

Os contractos, um para um estrada em Minas Geraes, e outro para uma estrada em Pernambuco, forão apresentados ao governo formulados, já o governo os examinou, já está certo em suas partes, já os approvou; por conseguinte os homens que têm confiança no governo podem approval-os, ainda sem discussão; mas a emenda é uma proposta; o vejamos em um lançar de olhos que especie de proposta é. (*Lê.*)

Isto é, póde continuar a navegação que se está fazendo agora, não se designa que seja por barcos de vapor, não ha garantias, não ha limitações; quer-se que se dê tantos contos de réis sómente para melhorar o que já existe; e além disto vai-se dar á companhia concessões de terrenos devolutos, vai-se dar diversos meios, tudo isto sem exame, sem nada.

Agora note-se que, quando uma autorisação é ampla ao governo, póde-se dizer: « Tenho confiança em que o governo concederá sómente o que fôr justo; » mas esta autorisação é designativa, contém condições de que o governo não póde de fórma alguma prescindir, a de dar os 100:000$, a de dar a legua quadrada, a de verificar todos esses favores sem nós os termos examinado; e não os examinamos porque é na 3ª discussão que se apresenta uma questão destas.

Como é que materia diversa, materia completamente opposta á outra, póde ser discutida na 3ª discussão em uma emenda? Não será isto proposito... não quero dizer tanto... um meio de embaraçar emprezas tão justas, tão uteis como as de que se trata? Repito, não haverá proposito, mas é um meio para surgirem iguaes pedidos, iguaes autorisações para a navegação de todos os rios do imperio.

(*Ha um aparte.*)

Não proponho para o Pará, sem exame e de afogadilho, cousa alguma; não proponho senão pelos tramites legaes, não venho com emendas a projecto em 3ª discussão.

O Sr. Aprigio: — Já passou para o Pará.

O Sr. Souza Franco: — Já passou; mas já começou, já se realisou? Ha quantos annos se trata da navegação do Amazonas, do grande Amazonas, senhores, e até hoje nem ao menos está começada? Quantas vezes se não vem dizer aqui: « Lá vai um vapor para o Amazonas, » e no dia seguinte o vapor vai para o sul? Dizem-me agora que o vapor *D. Pedro*, que ia para o Amazonas, vai para o sul; e o Amazonas que espere daqui a cem annos, se cem annos durar um governo que não cuida de emprezas tão indispensaveis como esta.

Senhores, repito, estou disposto a votar por projectos desta natureza, porque todas essas emprezas têm um fundo de razão e de justiça; sejão ellas apresentadas em fórma, passem pelos tramites legaes; mas não se queira fazer passar n'uma 3ª discussão um projecto desta ordem, dizendo-se: « Separe-se depois de discutido. »

O Sr. Aprigio: — Foi para mostrar o desejo que tenho de não protellar a discussão.

O Sr. Souza Franco: — Isto é, o nobre deputado quer que passe o seu projecto na 3ª. discussão, quando devia ser apresentado na 1ª e correr todos os tramites, e seja separado depois de vencido, depois da camara ter votado aquillo de que não tomou conhecimento, e sobre que não se estabeleceu discussão nenhuma.

Voto contra a emenda nesta occasião, em qualquer outra, depois de discutida em fórma; votaria por ella com modificações, porque tenho disposição de votar para a provincia da Bahia tudo quanto lhe fôr conveniente.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, logo que entrou em 1ª discussão o projecto da resolução approvando o contracto feito com a companhia Mornay para a construcção de um caminho de ferro na provincia de Pernambuco, eu concebi, devo dizel-o francamente á camara, alguns escrupulos sobre a fórma por que o poder legislativo geral ia fazer a approvação deste contracto.

Attendendo á natureza e aos limites da empresa, á sua circumscripção dentro da provincia, á limitação da sua extensão, julguei, com alguma desconfiança do meu juizo, visto que a camara se mostrava propensa a annuir á approvação do contracto, que este proceder do corpo legislativo geral podia envolver até certo ponto alguma offensa dos direitos provinciaes que as respectivas assembléas legislativas devem zelar com muito esmero.

Pareceu-me sempre, Sr. presidente, e este foi o meu escrupulo, que, sendo a estrada concedida com essas condições, devêra ser iniciada a sua approvação pela assembléa provincial de Pernambuco, e que se devêra solicitar do governo geral a concessão daquellas condições que só podem depender do corpo legislativo geral; e taes são as que se achão no contracto a respeito da isenção dos direitos de importação de certas materias primas, de certas machinas, de certas condições impostas pela lei geral, como a isenção do recrutamento, etc. Parecia-me mesmo, Sr. presidente, que agora que nós queremos incetar, digamos assim, um systema em ponto maior de melhoramentos materiaes, o corpo legislativo devêra ser muito circumspecto, muito prudente no ensaio do systema que se deve adoptar em grande, e que deva nos servir de norma para o futuro.

Nós vamos, Sr. presidente, estabelecer as primeiras regras das concessões que podem garantir as grandes vias de communicação no imperio; e a nossa legislação constitucional com a creação das assembléas provinciaes, e seus respectivos direitos, tem talvez estabelecido alguns tropeços para esse systema que vamos adoptar agora.

Eu vejo no futuro, talvez remoto, que as assembléas provinciaes hão de algum dia cuidar de dar privilegios para vias de communicação, e já os têm dado no nosso paiz, e que a legislação das assembléas provinciaes póde talvez vir a estar em alguma collisão com a legislação geral que se vai iniciar para estas empresas.

Lembro-me de que na provincia que tenho a honra de representar já foi concedido um privilegio para a construcção de um caminho de ferro em outra época; e este privilegio concedido por uma disposição de lei provincial, se tivesse sido levado a effeito, ou se se não reputasse caduco, como eu o reputo hoje, poderia dar lugar a uma grave collisão entre a obrigação imposta pela lei provincial e a imposta pela geral; e nós teriamos então necessidade de dar solução a um grande problema que ainda não appareceu, porque as difficuldades ainda as não apontão, que é o da collisão gravissima de alguns interesses creados pela legislação provincial e pela legislação geral.

Mas, Sr. presidente, eu tenho manifestado á camara com toda a minha franqueza o escrupulo que se possuio de mim quando vi o projecto com a extensão das condições que elle tinha; mas como membro de um corpo collectivo, cuja autoridade eu respeito muito, devo, ainda mesmo guardado o meu escrupulo, subordinar certas convicções minhas ás opiniões que dominão no corpo legislativo. E como a camara dos Srs. deputados, por duas votações consecutivas, em 1ª e 2ª discussão deste projecto, já reconheceu a sua competencia para fazer concessões desta natureza, sem embargo das considerações que fiz a respeito do direito das assembléas provinciaes, entendo que devo subordinar-me a esta opinião da camara, e que devo em consequencia tratar tambem dos interesses da provincia que tenho a honra de representar, onde ha necessidade da mesma disposição com que se favorece no projecto e nas emendas additivas as provincias a que as suas disposições são relativas. Quero fallar, Sr. presidente, da necessidade de fazer-se extensivas as condições deste projecto de approvação do contracto da companhia Mornay a qualquer empresa que se organisar para a construcção de uma estrada de ferro na provincia de S. Paulo.

Eu tenho tomado tempo á camara, tendo de offerecer uma emenda, unicamente porque sinto a necessidade de informar á camara de algumas circumstancias especiaes que militão para que esta emenda seja offerecida pela deputação da provincia de S. Paulo. Não só, Sr. presidente, já houve um projecto de estrada de ferro autorisado por lei provincial, cujo privilegio eu entendo que caducou, mas os grandes interesses da provincia de S. Paulo despertárão ultimamente o espirito de associação mesmo dentro da provincia para a organisação de uma companhia cujo fim era melhorar o systema de transporte do porto de Santos, principal porto da provincia, para o centro da sua maior producção agricola, que são os municipios desde Campinas, Limoeiro, Limeira, Constituição, Mogymerim e S. João do Rio Claro. Este espirito de associação despertado na provincia pela necessidade geralmente sentida de melhorar o systema de transportes até hoje adoptado, que eu creio que ainda é o mesmo systema do tempo de Adão, achou alguns tropeços na fórma de sua organisação, e na falta de favores que a provincia não podia fazer á empresa.

Essa associação, comquanto estivesse organi-

sada, comquanto uma companhia se tivesse incorporado, pedia favores á assembléa provincial; mas a assembléa provincial apenas autorisou o governo na sua lei de orçamento sobre certas bases. Essas bases com que a assembléa provincial autorisou o governo para organisar companhias e conceder o privilegio pedido, não puderão ainda ir ávante, porque não só uma empreza puramente provincial, com os meios de uma associação puramente provincial, são sempre muito mais limitados...

O Sr. Souza Franco:— Os meios erão sufficientes; foi má vontade.

O Sr. Silveira da Motta:— Os meios poderião ser achados sufficientes pelos emprezarios ou membros dessa companhia; mas em vista do privilegio que a assembléa provincial de S. Paulo julgou que não devia em sua sabedoria conceder, porque poderia offender a grandes interesses actuaes e a interesses futuros da provincia, que era o monopolio de transportes, e de transportes segundo um systema ordinario em que não havia innovação alguma. (*Apoiados.*) Queira, pois, o nobre deputado fazer mais justiça ao espirito que dominou a assembléa provincial quando não concedeu esse exclusivo mediante as pequenas vantagens que essa companhia podia offerecer.

O Sr. Souza Franco:— Eu só digo que o seu espirito não estava bem esclarecido.

O Sr. Silveira da Motta:— Mas, Sr. presidente, esta empreza, acoroçoada hoje pelos favores que o governo geral dá, póde ir ávante; essa empreza, que vai fazer o objecto da emenda que hei de mandar á mesa, tem todas as alternativas de successo; e é uma das principaes linhas de communicação que talvez no futuro se ha de estabelecer da provincia de S. Paulo para duas provincias interiores que precisão de uma estrada de ferro, que são a de Matto-Grosso e a de Goyaz (*apoiados*), que é urgente approximar do centro do imperio melhorando as suas communicações.

A linha estabelecida de Santos no centro principal da producção geral da provincia de S. Paulo, em S. João do Rio Claro, comprehende uma producção immensa de café, de assucar e de outros generos, cuja importancia em peso monta seguramente a perto de dous milhões de arrobas, e cuja troca se faz no porto de Santos por uma importação que excede ainda, talvez por causa da importação do sal, á somma dessa mesma importação.

Para demonstrar, Sr. presidente, a importancia da concessão de um privilegio para o estabelecimento de uma estrada de ferro na provincia de S. Paulo, basta notar-se que essa provincia que exporta hoje 500 a 600,000 arrobas de assucar pelo porto de Santos, e cuja exportação total de café anda por 2,000,000 de arrobas, além de outros generos que importa hoje pelo porto de Santos, 400,000 alqueires de sal que corresponde a um grande consumo da sua industria criadora, e emfim uma provincia cujos portos maritimos dão sahida tambem a parte da producção das provincias de Minas Geraes e Matto-Grosso, deve estar nas circumstancias de precisar melhorar o seu systema de transporte.

Quando se dá idéa que uma provincia tem uma grande importação e exportação, tem-se dado elemento para o estabelecimento de vias de communicação mais perfeitas, como são as estradas de ferro; só quando a importação e exportação vai-se apresentando em fórmas mais gigantescas é que as estradas de ferro se podem apresentar para devorar essa immensa producção que os meios ordinarios demorão, prejudicão.

Entendo pois, Sr. presidente, que as circumstancias especiaes da provincia, a sua grande exportação e importação, a circumstancia muito attendivel de serem os pontos designados para esta estrada os que para o futuro devem continuar uma ramificação para a provincia de Matto-Grosso e Goyaz, que o imperio precisa ligar por uma estrada interior, emquanto estão pendentes ainda as difficuldades da navegação do Paraguay...

O Sr. Mello Franco:— Pois ainda estão pendentes? Não está a navegação garantida por tratados?

O Sr. Silveira da Motta:— Embora esteja garantida por tratado, por ora está pendente; o nobre deputado sabe que a navegação do Amazonas não depende de tratados; entretanto, não se faz. Mas emquanto não se estabelece regularmente essa grande communicação fluvial pelo Paraguay, que nos póde dar mais breve communicação com Matto-Grosso, devemos cuidar desta grande necessidade. Talvez, Sr. presidente, esta communicação fluvial pelo Paraguay nunca deva dispensar o imperio do cuidado de construir uma via de communicação interior com a provincia de Matto-Grosso, que nos salve da dependencia de communicações por paizes estranhos, inquietos, e mal seguros. (*Apoiados.*)

Ora, esta via de communicação não póde ser feita senão pela direcção que têm seguido todas as veredas abertas até hoje para communicação da capital do imperio com essa provincia, e essas veredas são todas pela provincia de S. Paulo, seguem todas do porto de Santos, e se dirigem ao interior da provincia, á villa da Constituição, ou a Campinas, Rio Claro, Araraquara, até a margem do Paraná. Portanto deve-se considerar a empreza de uma estrada de ferro em S. Paulo como o principio de uma grande empreza de estrada de ferro para as provincias de Matto-Grosso e Goyaz; deve portanto esta linha de estrada de ferro ser considerada como uma verdadeira estrada geral do imperio.

Neste sentido está concebida a emenda; eu vou mandal-a á mesa muito certo de que o pensamento que a presidio, longe de prejudicar a empresa em discussão, vai antes sustental-a, apresentando a justificação do pensamento que tem presidido a essa e a outras empresas.

Mas eu devo dizer ainda algumas palavras sobre a emenda. Como não está ainda incorporada a companhia que tenha de construir a estrada de ferro projectada em S. Paulo, entretanto durante o intervallo das sessões do corpo legislativo póde apresentar-se uma companhia que, mediante a perspectiva de grandes lucros póde organisar-se, a emenda tem por fim fazer extensivas as condições da companhia Mornay a qualquer companhia que se organisar para construcção da estrada de ferro na provincia de S. Paulo, quando essa companhia se apresente no intervallo da reunião do corpo legislativo, e offereça ao governo garantias do cumprimento do seu contracto.

Eu, Sr. presidente, tive em vista acautelar esta hypothese do intervallo da sessão do corpo legislativo, porque ha alguns dados já para a organisação dessa companhia; não só na provincia ha pessoas respeitaveis que têm em vista organisar um caminho de ferro, embora não seja com locomotivas a vapor, mas aqui na capital do imperio elabora-se a mesma empresa para a construcção de um caminho com *rails* de ferro para carros movidos por animaes. De qualquer das fórmas a importancia da empresa não diminue, e antes é um grande impulso dado para o melhoramento, para que seja depois levado á sua maior perfeição.

Com estas explicações mando á mesa esta emenda assignada por mim e por meus collegas

pela provincia de S. Paulo, e me felicitaria muito se no termo desta sessão pudesse fazer á provincia que represento o serviço de indicar esta grande idéa.

E' apoiada a seguinte emenda:

« Ficão extensivas as condições desta lei a qualquer empresa que se organisar para a construcção de uma estrada de ferro de Santos a S. João do Rio Claro, na provincia de S. Paulo, quando se apresente para esse fim qualquer companhia no intervallo da sessão do corpo legislativo. — *Silveira da Motta*. — *Carneiro de Campos*. — *V. Ramalho*. — *J. O. Nebias*. — *Ferreira de Abreu*. — *Pereira Jorge*. »

A discussão fica adiada pela hora.

DESPEZAS DO THEATRO LYRICO

O Sr. Presidente: — A discussão do projecto n. 98 ácerca de pagamentos á ex-commissão directora do theatro ficou hontem encerrada por não haver ninguem mais com a palavra. Entretanto o Sr. deputado que fallou no fim da sessão offereceu uma emenda que não póde ser apoiada por não haver na casa então senão 7 membros. Parece-me que o regimento não póde tolher a um deputado o direito de offerecer emendas, e por isso entendo que a do Sr. deputado deve ser apoiada pela camara, ainda quando se considere a discussão encerrada.

O Sr. Carneiro da Cunha (pela ordem): — Hontem quando me retirei da casa já tinha passado a hora: pretendia fallar na materia; mas V. Ex. agora me diz que a discussão ficou encerrada; em todo o caso julgo que a emenda deve ser submettida ao apoiamento da camara.

O Sr. Moraes Sarmento: — Quando hontem acabei de fallar, V. Ex. declarou (tenho bem vivas na lembrança as palavras de V. Ex.) que a discussão ficava adiada pela hora, e não que ficava encerrada por não haver orador inscripto; de sorte que quando li hoje no *Jornal* que a discussão ficava encerrada, fiquei admirado, porque entendia que a declaração de V. Ex. na occasião de levantar a sessão é que devia valer, e não qualquer deliberação tomada depois de levantar a sessão.

Eu creio tambem que não se póde considerar no caso vertente encerrada a discussão, embora não houvesse nenhum deputado com a palavra, por isto que quando acabei o meu discurso hontem já tinha dado a hora em que a sessão devia ter-se levantado. Accresce ainda o ter eu dito no correr da discussão que ia offerecer uma emenda, e não haver sufficiente numero de membros na casa para ella ser submettida ao apoiamento. E' esta uma razão para se concluir que não podia a discussão de modo algum considerar-se encerrada, porque se eu tinha no correr da discussão declarado que ia mandar á mesa uma emenda, se esta emenda não podia deixar de ser submettida ao apoiamento da casa, se não havia numero sufficiente de membros para, segundo o regimento, a casa deliberar ácerca da minha emenda, como considerar-se encerrada a discussão?

Eu rogo pois a V. Ex. que attenda a estas considerações e ao artigo do regimento que trata da materia, cuja leitura eu rogava a V. Ex. que mandasse fazer, e que haja de deliberar sobre o objecto como se deve esperar de V. Ex. V. Ex. sabe que as interpretações no caso vertente devem ser antes a favor da liberdade da discussão do que contra ella.

O Sr. Presidente: — Eu devo informar á camara sobre o que hontem se passou. O Sr. deputado fallava quando havia na casa seis ou sete Srs. deputados. Quando o Sr. deputado concluio o seu discurso, pensando eu que havia oradores inscriptos, disse que a discussão ficava adiada pela hora; mas observando-se-me que não havia orador algum inscripto, corrigi o meu equivoco, e annunciei depois que a discussão estava encerrada, porque não podia ter liberdade nem arbitrio a tal respeito. O regimento determinando que quando não houver orador inscripto se considere a discussão encerrada, era claro que cessava toda a minha liberdade neste caso, ainda quando eu quizesse que a discussão progredisse.

Quanto ao que observa o nobre deputado de ter ouvido da mim a primeira phrase a que alludio, dir-lhe-hei que não está isto muito de accordo com a declaração que me fez no principio da sessão, reconhecendo que a discussão estava encerrada, e limitando todo o seu empenho, e empregando todos os esforços para que fosse apoiada a sua emenda.

O Sr. Moraes Sarmento: — Segundo li no *Jornal*.

O Sr. Presidente: — Não é inteiramente exacto que o nobre deputado offerecesse esta emenda no correr do seu discurso; o nobre deputado sómente a offereceu hoje.

O Sr. Moraes Sarmento: — Perdóe, eu disse que ia mandal-a á mesa.

O Sr. Presidente: — E' verdade que o nobre deputado, como acaba de affirmar, disse durante o tempo que discutia que ia apresentar uma emenda; mas sendo tambem verdade que algum deputado póde dizer que vai offerecer uma emenda e resolver-se a não offerecel-a, as observações que o nobre deputado fez para demonstrar que por este motivo a discussão não devia ficar encerrada não são valiosas.

Considero portanto a discussão encerrada; mas acho que a camara poderá apoiar esta emenda, porque não havia numero sufficiente de membros para ser apoiada.

E' lida e apoiada a seguinte emenda:

« Que se dê o theatro lyrico por empreza a quem mais garantias ou melhores condições offerecer. — S. R. — *Moraes Sarmento*. »

O Sr. Pacheco: — A questão é mais importante do que talvez pareça á primeira vista. O honrado deputado que acabou de sentar-se concluindo o seu discurso, offereceu uma emenda, a qual, segundo o regimento, devia ser apoiada.

Um Sr. Deputado: — Não a offereceu.

O Sr. Pacheco: — Se não a offereceu deve-se presumir que foi porque não havia casa para ser apoiada, e se não se podia apoiar a emenda sem haver numero sufficiente de membros, me parece que a discussão não podia encerrar-se senão depois de apoiada a emenda, e portanto devia continuar hoje. Eu não quero fazer disto uma questão; chamo a esclarecida attenção de V. Ex. sobre este ponto.

O Sr. Presidente: — Observo ao nobre deputado que ainda se poderia questionar no sentido em que acaba de fallar, se acaso houvesse sobre a mesa uma proposição, que não havia; e não havendo, não podia ter lugar o apoiamento.

Muitas vezes succede que os oradores promettem apresentar emendas e projectos que não mandão á mesa.

Procedendo-se á votação da emenda, é rejeitada.

O Sr. Mello Franco (pela ordem): — Eu requeiro a votação nominal.

Alguns Srs. Deputados: — Ora, ora.

O Sr. Mello Franco: — Estou no meu direito pedindo a votação nominal.

UM SR. DEPUTADO:—E nós no nosso recusando-a.
A camara rejeita a proposta do Sr. Mello Franco, e adopta o projecto.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DOS CREDITOS

Continúa a discussão da approvação dos creditos abertos pelo governo no intervallo da sessão do corpo legislativo.

O SR. PRESIDENTE:—Tem a palavra o Sr. ministro da guerra.

O Sr. Manoel Felizardo (*ministro da guerra*):—Devo, Sr. presidente, terminar o discurso que na segunda-feira ultima interrompi por estar a hora muito adiantada. Poucas palavras me faltavão a dizer, mas não quiz por mais tempo abusar da bondade daquelles senhores que até depois das 3 horas se dignárão ouvir-me.

Eu havia respondido a todas as observações e accusações produzidas pelo nobre deputado por Minas Geraes no seu ultimo discurso, e muito pouco restava-me a dizer sobre o que tinha havido a respeito da encommenda e aceitação dos fardamentos e barracas ajustados pelo general em chefe. Sobre isto agora uma unica reflexão farei.

Admirou-se o nobre deputado, e trouxe isto naturalmente como prova de descuido meu e falta de attenção, de que eu não houvesse reparado na avaliação excessiva que o arsenal de guerra, ou antes o mestre da officina de alfaiate e o vice-director, autoridades competentes para informarem, derão sobre os preços das barracas, e disse o nobre deputado: « E' possivel acreditar que o ministro da guerra ignorasse o preço por que ficão as barracas? » Confesso ao nobre deputado que não tenho uma memoria tão feliz que conserve o preço dos centenares de objectos que entrão no fardamento, equipamento e armamento do exercito; e desafio mesmo a qualquer militar mais antigo do que eu, e que tenha mais pratica do serviço, a dizer de prompto qual é o preço desses differentes artigos. Quando careço saber o valor de qualquer dos objectos, recorro ás repartições competentes, exijo informações, e estas devem ser extrahidas dos livros da repartição, e não dependem de um acto de memoria. Este argumento pois para mostrar falta de reflexão, vê a camara que não procede.

Em parte alguma, quer do requerimento de Borges, quer do officio do commandante em chefe do exercito, se determinou o valor nem dos fardamentos nem das barracas; disse-se apenas que o preço seria o mesmo porque esses objectos ficarião se feitos fossem pelo conselho de administração em Porto-Alegre. Ora, se objectos fabricados no arsenal da côrte são mais baratos, razão tinha eu de antes admittir os preços da côrte do que os de Porto-Alegre; e se as barracas apresentadas por Borges ao arsenal de guerra de Porto-Alegre fossem perfeitamente iguaes ás do arsenal de guerra da côrte, asseguro ao nobre deputado que impossivel é que ellas ficassem a 11$000. Conversando com alguns officiaes que fizerão a campanha do Rio Grande, me informárão todos que são objectos muito differentes; o que se avaliou, o que se mandou entrar para o arsenal de guerra do Rio Grande forão barracas iguaes em tudo ás barracas do Rio de Janeiro; sobre estas é que se fez a avaliação, e não sobre as outras, que aliás são desconhecidas ao mestre alfaiate e ao vice-director do arsenal do Rio de Janeiro.

Não me demorarei mais sobre este objecto; tenho dito tudo quanto sobre elle se passou. E' negocio grave, mas simples; grave porque se as repartições de Porto-Alegre deixassem de cumprir seu dever, se não desempenhassem, como lhes é imposto pelo regulamento, o dever de examinar os objectos entrados, e conferil-os com as propostas e com as ordens, a nação perderia grossa quantia, seria gravemente lesada; mas no cumprimento de seu dever e das ordens, comparando aquillo que eu mandei entrar com o que offerecião entregar os arrematantes ou commissionados, vio o arsenal de Porto-Alegre que uma cousa não combinava com outra, o representou.

Isto acontece todos os dias; offerece-se vender diversos objectos, apresentão-se as amostras, o manda-se comprar por ellas; mas á entrada effectiva os objectos apresentados não combinão com as amostras e são rejeitados.

Passarei agora a fazer algumas reflexões sobre as ultimas accusações feitas pelo nobre deputado por Minas-Geraes ao arsenal de guerra da côrte.

Aconselha-me o nobre deputado que eu proceda já, sem novos exames, sem novas informações, e com todo o rigor, contra o arsenal de guerra da côrte; mas confesso ao nobre deputado que sou muito timido quando tenho de ferir por qualquer maneira o credito e a honra de alguem, de qualquer cidadão brazileiro. Emquanto não estou convencido, emquanto não tenho suspeitas muito fortes de que algum empregado é criminoso, procedo ás indagações necessarias, procuro documentos para convencer-me antes de expedir ordem mandando processal-o como prevaricador, porque, ainda quando seja absolvido, fica sempre a honra do empregado ferida pelo juizo do governo que o considerou criminoso.

Uma outra razão ainda tenho para assim proceder, e é não parecer leviano, não ter um desmentido dos tribunaes. Se accusar sem grande reflexão um empregado como prevaricador, dirão os tribunaes: « Este homem é innocente, e vós sois um calumniador. »

O SR. MELLO FRANCO:—Não sei que nome merecão empregados que achão logo a unica pagina onde vem o preço mais alto, e que não examinão as outras onde os preços estão mais baixos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Sr. presidente, este aparte do nobre deputado obriga-me a dizer mais algumas palavras.

A relação remettida pelo arsenal é firmada pelo vice-director do arsenal, o major Vicente Marques Lisboa, e contra este homem ainda não ouvi accusação alguma de prevaricação.

O SR. MELLO FRANCO:—Nem eu.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Se a relação é falsa, será elle o unico responsavel, o ainda não ouvi nesta casa dizer cousa alguma contra o seu credito, contra a sua honra. Ora, porque ha uma falta de exactidão, devo desde já acreditar que o major praticou esse acto com má fé, e por prevaricação? Não devo eu, avaliando os seus precedentes, examinar os motivos que o levárão a dar aquella informação? Devia já taxar de prevaricador a um official que, segundo mesmo o nobre deputado, tem um credito reconhecido, porque nunca ouvio contra elle cousa alguma?

Se eu assim procedesse, não teria mesmo o nobre deputado razão para accusar-me de ter obrado com precipitação? Commetteu na realidade o vice-director uma falta; mas as faltas devem soffrer castigo correspondente á sua gravidade; se houve apenas um descuido, devo por isso suppôr, como aqui tem parecido fazer-se acreditar, que houve má fé e combinação com aquelles que tentárão fazer o furto (outro nome não tem a questão de Borges) ao thesouro?

Tudo quanto se tem aqui dito contra o arsenal de guerra, contra os exames nas fazendas, contra as entradas, recahe sobre o vice-director, que é o primeiro responsavel na conformidade do regulamento, segundo o qual e a pratica é elle obrigado a assistir ás entradas e sahidas de todos os generos, e a examinar as amostras; e apezar de ser o vice-director, o encarregado pela lei e de facto de fazer todos os exames, acaba de dizer o nobre deputado que nunca ouvio palavra contra elle. Ora,, se o nobre deputado fórma do major Lisboa favoravel juizo, se não o taxa de prevaricador, como exige de mim que o faça?

Tenho pois razão de proceder com mais alguma madureza, e não com a precipitação indicada pelo nobre deputado; devo entrar em exames, mandando uma commissão ao arsenal examinar a regularidade com que alli se tem procedido; e desde já aproveito o offerecimento que o nobre deputado fez aqui de pertencer a essa commissão, agradecendo-lhe com antecedencia os serviços que ha de prestar. Se alli ha prevaricação, desejo saber, desejo punir os prevaricadores (*apoiados*); se pelo contrario apenas ha boatos falsos que têm origem na má vontade de um ou outro que não tenha sido attendido nas transacções do arsenal, por não dever sel-o, desejo que o nobre deputado tenha perfeito conhecimento disso, porque será o primeiro a vir fazer plena justiça áquelles que com menos conhecimento de causa tem accusado.

Tenho repetido por mais de uma vez o processo posto em pratica no arsenal de guerra para as compras.

Nenhuma compra se faz sem preceder annuncios; e as compras avultadas não se fazem senão depois de mez, e mais, de annuncios. Não me contento com estes sómente; tenho mandado por interpostas pessoas pedir aos negociantes inglezes e áquelles que recebem generos em primeira mão que os offereção ao arsenal, que apresentem as suas propostas, talvez mesmo na casa haja algum membro a quem eu tenha pedido que se entenda com esses negociantes para que apresentem as suas propostas; e o resultado desta minha diligencia é que aquelles que recebem generos em primeira mão, offerecem vender as suas mercadorias ao arsenal por um preço mais elevado do que os outros. A explicação deste facto deixo ao juizo da camara; tres podem ser as hypotheses; ou esses negociantes, pelas relações antigas que têm com aquelles que lhes comprão os generos, por esta freguezia de muitos annos, e combinados com elles, não querem apresentar propostas para não tirar o lucro aos que estão acostumados a fazer este negocio, ou...

Feitos os annuncios, recolhidas as propostas e as amostras, são abertas aquellas á vista de todos os interessados; cada um sabe dos preços por que os outros offerecem os generos. As amostras são examinadas pelo mestre da respectiva officina e pelo vice-director; com a opinião dos dous, o director do arsenal informa. Passão as amostras e as propostas á contadoria da guerra, o contador emitte o seu juizo.

Quando as informações são concordes, quando os generos me parecem valer o preço das propostas, eu mando aceitar aquellas que são mais favoraveis, menos caras. Se tem acontecido que 2 ou 3 homens sejão aquelles que vendem mais para o arsenal, é porque estes homens são os que fazem propostas mais razoaveis.

E poderia o ministro da guerra desprezar as propostas mais favoraveis, posto que tenhão sido sempre apresentadas pelos mesmos homens, o que não é exacto em toda a extensão da palavra, e preferir contra os interesses da fazenda publica propostas de generos mais caros, sómente porque seus donos vendem pouco? Para distribuir as compras dos generos por todos os negociantes, deveria eu sacrificar os interesses da fazenda publica? O nobre deputado, se me fizer o favor de aceitar, como espero, a nomeação, verá o preço das fazendas, verá as ordens que tenho expedido a este respeito, e conhecerá então se tenho ou não preferido as propostas mais favoraveis.

Quando expuz, da outra vez que aqui fallei, o processo seguido no arsenal para a compra dos generos, pedi encarecidamente ao nobre deputado que me offerecesse algum expediente, que tornasse mais difficil qualquer acto de prevaricação daquella repartição; até hoje ainda não fui attendido. O que está da minha parte fazer, tenho feito; se ha um outro abuso, eu não o conheço; mas espero que elle se descubra mediante o exame da commissão de que tem de fazer parte o nobre deputado. Nessa occasião conhecerá o nobre deputado tudo o que houve sobre a ultima compra de linhas, a respeito de que fallou antes de hontem.

Havendo necessidade de fazer-se fardamento para um semestre para toda a força de linha que existe nas provincias do Rio Grande do Sul, Minas, S. Paulo, Goyaz, Matto Grosso e Espirito Santo, comprárão-se pannos para isto, e devia-se comprar tambem todos os aviamentos precisos, linhas, fôrro, etc.; calculada a porção de linhas necessaria, orçou o arsenal em oito mil e tantas libras; tres concurrentes apparecêrão, todos elles forão attendidos. O custo das oito mil e tantas libras de linhas a 1$150 e a 1$280 cada uma, montou a 10:290$000.

Tambem para fornecer-se aos corpos que vierão da campanha, e aos de Matto Grosso e outras provincias, comprárão-se ultimamente creio que 6 ou 8,000 cobertores, e comprárão-se depois de mezes de annuncios repetidos, e áquelles que os offerecêrão da melhor qualidade e mais baratos.

Eis aqui as respostas á ultima parte do discurso do nobre deputado por Minas, e eu espero que elle as achará conformes com a verdade no exame minucioso a que tem de proceder, e para o qual terá á sua disposição todos os meios de que o governo póde dispôr.

O Sr. Mendes de Almeida:—Muito bem.

O Sr. Souza Franco:—A questão de que se trata, senhores, são os creditos supplementares e extraordinarios decretados pelo governo nos exercicios de 1850 a 1851 e de 1851 a 1852; e delles eu tratarei mui amplamente.

Desejo porém que me chegue o tempo para examinar não só as diversas despezas avultadas que têm accrescido ao estado, mas ainda para fazer reflexões sobre a receita, sobre medidas financeiras e algumas monetarias da administração da fazenda, que eu entendo que têm prejudicado a receita ao passo que a despeza augmenta.

Desejarei tambem ter tempo para tratar especialmente da reorganisação do thesouro, desse decreto de 20 de Novembro de 1850, que excedendo os limites da autorisação conferida pelo de 4 de Julho do mesmo anno, creou um tribunal do thesouro superior ao ministro da fazenda, violou a constituição do imperio, cerceou attribuições do chefe do poder executivo, impôz ao ministerio um jugo que elle não póde nem deve soffrer e derogou disposições de leis que estavão em execução e erão preferiveis ás que se lhe substituirão pelo decreto.

Querendo começar respondendo ao Sr. ministro da marinha a algumas observações feitas ultimamente na casa por S. Ex., sinto que S. Ex. não esteja na casa, e que vindo tão poucas vezes á camara seja sómente para nessas poucas vezes offender de uma maneira insupportavel os

brios da camara, os do corpo legislativo em geral e os da opposição em particular (*apoiados da opposição*), levando os seus excessos a ponto de ir para sua casa alterar os discursos que aqui pronuncia, aggravando proposições que não apresentou tão provocadoras na casa. (*Apoiados da opposição.*) Digo que se S. Ex. o não faz, ao menos consente que alguem o faça por elle, e que os seus discursos appareção publicados com essas alterações e insultos provocadores.

Senhores, quando perante a camara dos Srs. deputados se diz, fallando de um membro mui distincto da camara: — São patriotas de lingua, mas não desses que trazem os signaes das feridas que recebêrão no serviço do paiz, — não se insulta simplesmente a esse distincto membro da camara insulta-se ao corpo legislativo todo, que até certo ponto não é composto senão de patriotas de lingua. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — O ministro julgou-se por si.

O Sr. Souza Franco: — Insulta-se aos homens de letras em geral para se fazer a côrte aos homens de espada. Não quero que se diga que estou improvisando accusações sem motivo: vou ler as palavras de S. Ex., publicadas no *Jornal do Commercio*; disse S. Ex. (*lê*): « E' um servidor do estado que traz em seu corpo provas irrecusaveis (*apoiados*) do denodo com que costuma portar-se quando é mister; não sendo do numero desses individuos cujo patriotismo todo circumscreve-se á lingua. »

E quem são esses patriotas de lingua? Somos nós todos, senhores, que não apresentamos feridas que tenhamos recebido em defeza do paiz; é o nobre ministro da marinha principalmente, de quem se diz que foi chamado ao ministerio unicamente pelo serviço da lingua, ou como bom fallador....

O Sr. Mello Franco: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Senhores, mais me admiraria se o nobre ministro accusasse os outros, se não fosse elle o primeiro a se accusar a si proprio; e eu passaria em silencio as palavras de que se servio em sua casa talvez, porque não lh'as ouvi quando aqui fallava, querendo mostrar que quer levar até á quinta geração, por assim dizer, a punição do que elle entende minhas offensas, pois que nem esqueceu-se da minha administração das lAagôas em 1841! E S. Ex. foi muito imprudente em fazer sentir que o official a quem elle diz que chamára a conselho de guerra tinha sido commandante do hiate *Caçador* em 1841, e que talvez por isso ainda agora o punia.

Sinto que esse official, que está talvez muito longe daqui, com quem não tenho agora a menor relação, ainda soffre por minha causa; sinto que o nobre ministro se não lembrasse que esse official é hoje administrador das fabricas de madeira do Pará, que tem occupado muitos lugares; mas que lhe viesse á lembrança usar das palavras — commandante do hiate *Caçador*, — como designando que era a mim que elle perseguia.

Mas o que podem admirar os doestos de S. Ex., se não só a nós da opposição, ao corpo legislativo todo, mas ao proprio ministerio, aos seus antecessores immediatos, aos seus amigos intimos, levou S. Ex. as suas censuras? Referindo-se a accusações, ou antes a algumas censuras feitas ao Sr. Greenfell, S. Ex., explicando os factos, accusou a muitos officiaes da armada, em cujos nomes não se tinha fallado. Eu vou ler as proprias palavras de S. Ex.

« Quem sabe (disse S. Ex. na sessão do dia 14) se o vice-almirante não quererá allegar o exemplo do que se passou com a construcção da fragata a vapor *Affonso*? E' bem sabido que mandando-se construir essa fragata na Inglaterra, consentio-se que o Sr. Greenfell deduzisse 5 % das quantias que passárão por suas mãos, vindo a ter por isso não menos de 20:000$. »

Nenhum de nós sabia que o Sr. Greenfell tinha-se ficado com 20:000$; não sabiamos que era costume passar essas quantias pelas mãos dos officiaes; acreditavamos que os pagamentos erão feitos por nossos agentes em Inglaterra, e ninguem podia pensar que o dinheiro era entregue aos officiaes directores das construcções, e que o nobre ministro agora é que estava exigindo de um a restituição de 20:000$, e que de outro, cujo nome citou, o Sr. Eliesrio, tambem exigia outra quantia com que se ficou, e pela qual está obrigado. Foi pois S. Ex. quem veio publicar na casa estas censuras, e não fomos nós.

Um Sr. Deputado: — Explicou os factos.

O Sr. Souza Franco: — Se explicou os factos, explicou alguns muito mal, porque havião sido trazidos á casa de fórma que não envolvião accusações tão graves, e tão provadas como as explicações do nobre ministro. Foi talvez porque S. Ex., quando entra em discussão, esquece-se de tal fórma do que deve fallar, que não admira que diga cousas que não lhe havião passado antes pela cabeça; é um homem nervoso, que principiando a fallar vai seu caminho dando por páos e por pedras como vulgarmente se diz.

O Sr. Bahia: — O nobre deputado não tem razão de dizer isto.

O Sr. Souza Franco: — « O governo de então (continúa S. Ex.) pensou que o benemerito servidor do estado que se incumbira de administrar as quantias destinadas á construcção do vapor, deduzisse 5 %. O governo actual exige que elle entre para os cofres com o saldo sem lhe dar tal gratificação. Que ministerio em tal caso merece censura? Qual faz lembrar Teste e Cubiéres? » Aqui está S. Ex. fazendo allusão a Teste e Cubiéres; e sobre quem recahirá a censura de S. Ex.?...

O Sr. Cruz Machado: — Elle accrescentou: « A nenhum. »

O Sr. Souza Franco: — De que vale esta palavra — a nenhum —, quando se diz que ha Teste e Cubiéres? Senhores, Teste foi um magistrado que exerceu algumas vezes um lugar no ministerio francez, e no caso a que se allude era ministro das obras publicas Cubiéres, a quem se attribuio peculato em um contracto de empresa, era um general; quem será o Teste magistrado e o Cubiéres general a quem se refere S. Ex.? O vapor *Affonso* foi encommendado no tempo do honrado Sr. Hollanda Cavalcanti, fabricado principalmente durante a administração do Sr. Candido Baptista, e chegou ao Rio de Janeiro em Fevereiro de 1849.

Haverá alguem que possa suppôr no Sr. Hollanda Cavalcanti algum Teste? Entre as grandes qualidades do digno senador por Pernambuco uma das mais proeminentes, uma nunca negada é a probidade a mais severa. (*Apoiados.*) Poderá alguem dizer que o Sr. Candido Baptista seja um Teste ou um Cubiéres? Nunca ninguem pôz em duvida a probidade desse senhor. (*Apoiados.*)

Mas emfim ha algum Teste ou Cubiéres, alguem que recebeu quantias que o ministerio de agora manda recolher; alguem que consentio que se fizesse pagar a si mesmo quem não o devia fazer. E quem serião esses que merecem, ou suppôr o estigma que lhes lança S. Ex.? O vapor *Affonso* chegou ao Rio de Janeiro em Fevereiro de 1849, era ministro da marinha o Sr. Manoel Felizardo; e creio que ninguem disse, nem dirá, que o Sr. Manoel Felizardo póde merecer a menor sombra de censura deste genero; e sou eu o pri-

meiro a reconhecel-o. (*Apoiados.*) Entretanto foi quando se concluio a obra que o pagamento se fez, e se neste caso coubesse censura, era no Sr. Manoel Felizardo que ella iria recahir.

Succedeu o Sr. Tosta ao Sr. Manoel Felizardo; e foi no tempo do Sr. Tosta que provavelmente se fez a liquidação dessas contas; seria o Sr. Tosta o Teste? Ninguem ha que possa attribuir isto ao Sr. Tosta, que na phrase de Nicoláo Tolentino, assaz de sarnas tem para coçar-se, para que lhe devão carregar outras que não merece. O Sr. Tosta passa por magistrado muito probo (*apoiados*); e não só é magistrado probo, como homem muito honrado. (*Apoiados.*) O que se segue é que o nobre ministro lançou esta pecha de prevaricação, se pecha existe, sobre amigos seus...

O Sr. Pereira da Silva: — Não lançou a pecha sobre ninguem.

O Sr. Souza Franco: — Ha uma commissão paga indevidamente na opinião do Sr. ministro da marinha; ha ministros que a autorisárão, um militar que a cobrou por suas proprias mãos, a esses é que se costuma chamar Testes e Cubières, e S. Ex. foi quem o revelou á casa censurando esse facto passado. Senhores, quando o nobre ministro fallava, lembrei-me do commandante de um chaveco ao tombadilho do qual se atirassem granadas ou bombas, e que elle em lugar de lançal-as á agua ou a bordo do navio de cujas enxarcias ou cestos de gavia lh' as tivesse atirado, atarantado arroja uma bomba pela escotilha abaixo, justamente no paiol da polvora do seu proprio chaveco. (*Risadas.*) E' o paiol da polvora do navio do nobre ministro da marinha a reputação dos seus collegas e ex-collegas no ministerio; reputação que nós respeitamos, mas que S. Ex. imprudentemente veio pôr em duvida na camara...

Um Sr. Deputado: — Não, senhor.

O Sr. Souza Franco: — Não, senhor, diz o nobre deputado; mas eu só aceito uma explicação, e é que S. Ex. diz nos seus discursos cousas em que de nenhuma maneira pensava e que não pretendia dizer.

O Sr. Pereira da Silva: — Não foi o Sr. ministro que trouxe o exemplo de Teste e Cubières.

O Sr. Souza Franco: — Não foi o Sr. ministro que os trouxe; mas se a outros se fazem censuras por essas allusões, aliás justificando o que diz, muito mais censura merece o Sr. ministro, que não deve dizer palavras senão muito pensadas, e nem fallar senão muito a proposito, e com muita circumspecção.

O Sr. Cruz Machado: — Mas elle accrescentou que não era ninguem.

O Sr. Souza Franco: — Repito, desde que S. Ex. disse que ha de mandar recolher esse dinheiro, é porque foi indevidamente recebido; e se foi, quem se pagou a si mesmo é Cubières, na opinião de S. Ex., ao menos até certo ponto. « O governo exige (aqui estão as palavras do nobre ministro) que elle entregue para os cofres com o saldo acima indicado... »

O Sr. Taques: — Pela construcção do *Amazonas*, e não do *Affonso*.

O Sr. Souza Franco: — Embora; se se não devem deste, não se devião do outro. Vir pois declarar na casa que os dinheiros publicos andão por mãos desses officiaes, que são elles os thesoureiros, os escrivães, os procuradores, e tudo o mais das commissões de construcções, que ficão com esses dinheiros em seu poder depois de concluidas as obras, que não dão conta immediatamente, que vão servir á Inglaterra, que voltão e depois ainda sahem do imperio sem dar essas contas, sem entregar esses dinheiros, isto é alguma cousa mais que censura, e o nobre ministro foi quem as fez.

Mas veja agora como S. Ex. tratou o opposição, como tratou o meu digno collega por Minas (*lê*): « Sim, apezar da ironia do nobre deputado respondeu cabalmente; por fortuna, o juiz de defesa de um ministro não é homem apaixonado que tem interesse em desacreditar os seus adversarios. » O meu digno collega tem interesse em discutir os negocios publicos, em mostrar se ha ou não prevaricadores, e procurar que sejão punidos, e livrar de suas garras o thesouro, e não em desacreditar adversarios (*apoiados da opposição*); cumpre um dever, e não satisfaz a paixão, como o nobre ministro o diz. (*Apoiados da opposição.*)

Depois accrescenta S. Ex.: « Mas o publico em geral os homens honestos e illustrados do paiz. » Os que têm fallado na questão não serão homens honestos? Não serão illustrados? Quem serão os illustrados nesta casa? O nobre ministro da marinha? (*Ri-se.*) Senhores, quando se é escolhido só e unicamente pela lingua, é preciso não fazer della uma espada de dous gumes, que em mãos de menino fere a amigos e a inimigos.

Entremos na discussão dos creditos. São quantias consideraveis as que se pedem agora, para o anno de 1850 a 1851 ainda 1,374:848$861; e para o anno de 1851 a 1852 9,330:428$367. Não se persuada alguem que são só estes os creditos pedidos para estes annos; é sómente o que se vai notar agora; mas já ha muito mais anteriormente votado. Já havia votado no decreto de 16 de Setembro de 1851 4,591:359$709 para o exercicio de 1850 a 1851; já havia para 1851 a 1852 176:143$250.

Agora note a camara e o publico que me ler, uma circumstancia. Entendeu-se em 1848 que era preciso pôr limites, não direi ao esbanjamento, mas aos gastos excessivos, á liberdade com que os ministerios mettendo livremente as mãos nos cofres publicos, levavão as despezas a sommas consideraveis. Votou-se na lei de 28 de Outubro de 1841, creio que nos arts. 52 e 53, que nenhuma despeza podesse ser feita senão a votada, sendo aliás o governo obrigado a expedir decreto autorisado em conselho para as supplementares e extraordinarias, e isto como meio de obstar ao excesso de despezas. Depois do decreto de 9 de Setembro de 1851, creio eu que no art. 4º e seus diversos paragraphos, desenvolveu-se esta mesma idéa sobre os mesmos principios, afim de evitar que o ministerio exceda ás despezas votadas, e cohibir as despezas excessivas que elle costuma fazer.

Quer a camara saber qual o uso, ou antes o abuso que se tem feito deste meio de creditos? Eu mostro: no primeiro anno financeiro, depois da execução da lei, em que se pretendia diminuir as despezas excessivas, o credito foi de 1,797:203$149; no anno seguinte foi-se além; é uma politica cujos gastos não têm limites, que se despenha nos excessos, como a pedra rolada da montanha, que não ha forças que a possão conter em sua queda. No anno seguinte erão já os creditos da quantia de 2,466:513$256; no anno de 1850—1851 já tinhão subido a 5,966:208$070; no de 1851—1852 já se estava quasi dobrando esta mesma quantia, já os creditos forão de 9,506:571$617.

Vai-se dobrando, vai-se triplicando a despeza e os creditos, e só nesses quatro annos de 1848 a 1852, de Junho a Junho, os creditos do governo são de 19,736:496$392, isto é, perto de 20,000:000$, perto de 50 milhões de cruzados que o governo tem gasto além das sommas que estavão votadas na lei do orçamento; entretanto não tinhão sido as ultimas leis do orçamento moderadas; a lei do orçamento de 1850 a 1851 tinha votado 26,275:681$708, que com os creditos de 5 mil e tantos contos vai a 32,241:889$508.

E no anno de 1851 a 1852 a despeza, oh! meu Deos, vai a sommas quasi fabulosas para o paiz, e quem dera que ella ahi ficasse! A lei tinha votado 26,675:681$708, que com os creditos de 9,506:571$617 completão um total de 35,682:253$325, perto de 90 milhões de cruzados sómente gastos no exercicio de 1851 a 1852! Não digo bem, sómente decretados; porque a despeza já eu disse que ha de ir além, e o disse com documentos em mão, a que não recorro porque a hora está adiantada e eu tenho interesse de tratar de muitas outras materias; senão eu mostraria ainda uma vez que tendo-se já gasto 27,552:476$696 nos 9 mezes, sabidos do exercicio de 1851 a 1852, ha de se ir a 36,000:000$ nos 12 mezes, e a 40,000:000$ pagas as despezas addicionaes que não estão incluidas no calculo.

Tenho a este respeito razões especiaes, de que me servirei em occasião opportuna; agora examinemos muito de passagem porque é que são pedidos estes creditos. Serão simplesmente para a guerra e para a marinha? Senhores, eu tenho lido nos autores que tratão destas materias, que durante a guerra os sacrificios são excessivos, não ha remedio senão supportal-os. Supportemol-os, pois, nas repartições de guerra e da marinha, que em casos de guerra excedem de ordinario, e com razão, os creditos da lei do orçamento. Mas as repartições do imperio, da justiça, de estrangeiros e da fazenda, repartições de paz, repartições civis, cortão então suas despezas, são economicas, para poderem supprir as despezas da guerra.

Entre nós não aconteceu o mesmo; a justiça que se dizia tão economica, tão poupada dos dinheiros publicos, vem pedir no mesmo anno da guerra 242:770$910 mais de creditos; sendo para justiças de primeira instancia, em que já tinha tido 396:490$, e não bastarão; sendo para a policia e segurança publica, para que tinha tido 175:842$800, que não lhe tinhão bastado, talvez porque, como se disse no senado, é destas verbas que sahem as subvenções para as gazetas pagas á custa do thesouro.

Senhores, são despezas consideraveis, e como as justificais? São creditos extraordinarios e supplementares, e porque é que a commissão confunde e engloba no seu parecer creditos extraordinarios com creditos supplementares? Para que servem as commissões senão para expôr exactamente e com clareza as circumstancias dos creditos e para as apreciar?

Dir-se-ha que os creditos estão justificados pelos documentos do governo. Primeiramente a commissão é da confiança da camara; são suas vozes, é a sua opinião que queremos ouvir, e não os documentos do governo; e em segundo lugar os documentos não se imprimem, não são publicados; a commissão os leva para casa, e ninguem os póde ver.

O Sr. Taques: — Forão impressos e distribuidos na casa todos os documentos relativos aos creditos.

O Sr. Souza Franco: — Eu não os vi.

O Sr. Mendes de Almeida: — E' o numero 31.

O Sr. Souza Franco: — Se é exacto, retiro esta parte da censura á commissão; mas então pergunto: porque é que se englobão creditos supplementares com creditos extraordinarios? Senhores, fixemos as idéas a respeito do que sejão creditos supplementares e creditos extraordinarios; porque estas questões não devem ser votadas a esmo. Credito supplementar quer dizer uma quantia addicional votada para uma verba prevista no orçamento, de que a camara tomou conhecimento; e credito extraordinario quer dizer credito sobre verba não prevista, acontecimentos, ou serviços em que se não pensava.

Dahi seguem-se duas conclusões: na primeira, o novo credito decretado pelo governo suppõe engano da parte do corpo legislativo; se o corpo legislativo votando as diversas verbas do orçamento ficou áquem em tantos mil contos, se foi imprevidente, se não tomou exacto conhecimento da materia, se não a examinou bem para votar exactamente ou com a devida approximação aquillo que era preciso, merece alguma censura: mas não aceitemos do ministro esta censura sem exame; e venha elle provar que do facto o corpo legislativo foi imprevidente, e não examinou bem a materia votando para serviço conhecido quantias muito menores do que as precisas; é um engano em que nos apanhão, é uma censura que nos faz o ministerio, é uma vergonha que nós os eleitos do povo, que conhecemos destas materias, não tenhamos sabido avaliar os meios precisos para satisfazer ás necessidades publicas. Não são 300 ou 400:000$, são 4 e 5 e até 9,000:000$ que todos os annos se vem pedir mais; e para votarmos esse credito supplementar é preciso que se nos demonstrem palpavelmente os erros em que cahimos.

Quando se trata de creditos extraordinarios, a questão é outra; apparecerão circumstancias de grande momento que obrigárão o governo a abril-os, mas mostre o ministerio quaes são ellas, quaes são essas circumstancias que se repetem todos os dias, todos os instantes. Estamos no paiz dos milagres, e sómente não ha o milagre de apparecer um ministerio que trate dos interesses do paiz (*apoiados da opposição*); ha sómente milagres para se acabrunhar e reduzir o paiz ao estado de aviltamento em que elle agora se acha.

Encararei agora a questão por outra face. Estas despezas tão consideraveis, dizem os homens da situação, não nos dão cuidado; temos renda de sobejo para as satisfazer. Eu já disse uma vez, renda não quer dizer senão pagamento feito pelo povo; renda consideravel, excessiva, não quer dizer senão — tirais da bolsa do povo além das sommas que devieis tirar; tirai ao menos tambem todo o partido em favor do povo quando gastais essa renda; como gastais essa renda? Admirou-me o principio do nobre ministro da fazenda, que não está presente; disse elle: « A receita ordinaria é para gastar com as despezas ordinarias; as despezas extraordinarias devem sahir de meios extraordinarios; » e isto quando dizendo eu que havia deficit nos exercicios seguintes, contando-se com as despezas para os melhoramentos materiaes. S. Ex. que, não podendo negar a probabilidade do deficit, disse: « Para os melhoramentos materiaes, que são despezas extraordinarias, teremos os meios tambem extraordinarios. »

Primeiramente direi, senhores, que estranho abuso de termos é este? Chama-se despezas ordinarias aquillo que se gasta com meios de destruição, que se gasta com os empregados, que se gasta naquillo que não é senão excepção na sociedade, isto é, o pagamento dos empregados para receber os impostos, o pagamento dos empregados para vigiar, guardar e comprimir o povo. Mas a outra parte das despezas, a parte benefica, isto é, as despezas que tendem a melhorar a situação, as despezas com a viação, com a canalisação, com o melhoramento dos processos industriaes, e todos os mais favores ao homem, á sociedade, a estas chama-se extraordinarias, de sorte que é ordinario o que devia ser extraordinario, e extraordinario o que devia ser ordinario!!

Eu entendo pois muito pelo contrario, que ordinarias são as despezas beneficas, as que servem para desenvolver as forças do paiz; e extraordinarios esses outros meios que não repillo, que são necessarios, que é preciso empregar-se, mas

com economia, com moderação. *(Apoiados.)* E partindo deste principio, perguntarei a S. Ex.: agora que tantas emprezas se apresentão, agora que cada um deputado vem proclamar, « não se diga na provincia qne me esqueci della », (embora seja nos ultimos dias da legislatura): agora que todos querem apresentar projectos de estrada e navegação por vapor, pergunto, donde ha de sahir todo o dinheiro que hão de precisar essas innumeraveis obras?

Pela theoria do nobre ministro da fazenda, hão de sahir dos emprestimos, dos meios extraordinarios; e nenhuma das rendas ordinarias, porque estas apenas chegão para as despezas a que chamão ordinarias, e a então, senhores, qual madrasta que não cuida da sorte de seus entiados, nos querem legar aos vindoros as enormes dividas que vamos contrahindo; quando, como mãi desvelada, deviamos, tratando do presente, olhar tambem para o futuro, e em lugar de o oberar de dividas, deixar aos vindouros obras, o um credito intacto, que não é o dos invidados.

Senhores, na França onde tem sido preciso manter um grande exercito permanente e uma grande marinha, chamava-se tambem despezas ordinarias essas a que chamais extraordinarias, as quaes erão feitas para o desenvolvimento das industrias, para o bem do povo em geral. E nós, que importamos tudo quanto é máo dos outros paizes, e que sem imitar a França em outros pontos, o fazemos nessa parte, queremos gastar toda a renda ordinario com os meios de destruição, com os empregados publicos, com a marinha e com a guerra, deixando as obras uteis do paiz para as fazer por meio de emprestimos ou para as não fazer de todo.

Porém dizem: « A renda é grande e sufficiente; » e eu repetirei que renda grande quer dizer que mais se tira da bolsa dos contribuintes; não ha outro milagre que a faça crescer. Em lugar de dous que nos tiravão da algibeira, tirão agora quatro: alegrem-se embora os que tirão, nós, que soffremos essa multa maior em nossas bolsas ficamos sentidos, e tanto mais quanto vemos quanto é máo o uso que se faz dessas sommas accrescidas.

E o que é peior ainda é o systema que se segue e se pretende exagerar na cobrança dessa mesma receita. Senhores, respeito as boas intenções do nobre ministro da fazenda, elle tem dado provas de sua boa vontade de bem administrar o paiz; mas não partilho as suas idéas, e principalmente quando hoje na Inglaterra uma votação em grande maioria, a despeito dos esforços da aristocracia, a despeito dos esforços dos senhores de terras, declarou approvar o systema daquelles que querem a diminuição das taxas, o allivio do povo; quando na Inglaterra, digo, paiz illustrado, se votou no sentido do commercio livre (não sou daquelles que querem liberdade ampla, absoluta, admitto pequenas restricções), mas quando na Inglaterra é esta a opinião triumphante; quando nos Estados-Unidos, na luta do general *Scott* com o general *Pièrce*, do homem das tarifas protectoras contra o homem das tarifas livres, do homem da liberdade contra o homem até certo ponto do despotismo, o que se diz é que o segundo triumphará, que o campeão da liberdade do commercio vence; é que nós, atrazados em tudo, e que só imitamos o que ha de máo nos outros paizes, havemos de sustentar esse principio de taxas exageradas, protectoras? Esse principio que tira da bolsa dos contribuintes para gastar improductivamente uma somma maior do que devêra?

Entrarei em um caso especial; é a questão monetaria. Eu dizia, ha dous para tres annos, nesta casa, e tenho já escripto alguns artigos, no sentido de que a extracção muito grande do ouro traria em resultado a baixa do mesmo ouro com grave perda para o nosso paiz, se se não tomassem algumas medidas. Eu não aconselhava a prohibição: não era o homem das franquezas commerciaes (com pequenas limitações) quem aconselharia medidas de prohibição directa. O que dizia simplesmente era que o governo, facilitando a cunhagem do ouro estrangeiro, dava motivo ás perdas que a maior importação do ouro nos traria.

Supponha-se que durante estes ultimos annos se importou no paiz 5,000:000$ em ouro pouco mais ou menos, é um calculo apenas approximado. O cambio havia chegado a 31, e podia regular, termo médio, por 30. O ouro que entrou no paiz ao cambio de 30 pences por 1$ foi mandado cunhar á razão de 27; differença entre 27 e 30, 3 pences, que equivalem o 11 %.

Sendo portanto 3 pences, ou 11 % a differença entre o valor do ouro, segundo o cambio e o do ouro cunhado, o que se segue é que o ministerio, facilitando o cunho dos 5,000 contos de ouro estrangeiro importado, se não deu 500 a 550 contos de ganho aos importadores, porque fizerão despezas que se devião deduzir, causou ao paiz essa perda, porque fez correr nelle como moeda ao valor de 4$ a oitava o ouro que como mercadoria e na razão do cambio de 30 valeria 3$600 por oitava.

Tinha pois eu razão quando chamava a attenção do governo para este ponto, e a chamava porque não estavamos em um caso ordinario da cunhagem do ouro por um preço que seja equivalente ao do cambio. A nossa posição monetaria tornada excepcional pela lei, que procurou fixar o cambio, e o preço do ouro, lei que aliás não tem tido a execução que o seu espirito exigia, exigia providencias que em outro caso não serião precisas. O facto é pois que perdemos cerca de 550 contos com a cunhagem do ouro importado nos ultimos annos, e que o governo o deveria ter procurado impedir.

Agora porém a questão continúa, e sob nova face. Ou este ouro fica no paiz, ou sahe. Se sahe, realisa-se a perda...

O Sr. Ministro da Guerra:—Não, compensa-se a perda.

O Sr. Souza Franco:—Conforme; se conserva-se o cambio de 27 ou cerca delle, a perda que já soffreu o paiz cunhando o ouro por preço que não tinha como mercadoria, ninguem mais a compensa, e os que o exportarem terão ou não ganho conforme o cambio que tirarem. Mas a hypothese que quero examinar é a da conservação desses 5,000:000$ em ouro no paiz. Nesta hypothese, aos 500 e tantos contos de perda com a cunhagem teremos a accrescentar a perda de valor que o ouro vai soffrendo.

E' sabido que as avultadas extracções do monte Oral na Russia, da California, da Austria, e de muitas outras partes do mundo; porque por toda a parte se descobrem ricas minas de ouro, e o ouro que é hoje o dominador da época, o arbitro da situação (*apoiados*), como que ? conhecendo elle mesmo se arroja das entranhas da terra, e se mostra, e apresenta a gozar os privilegios de senhor que é. Mas as extracções se multiplicão, e o ouro extrahido nos ultimos orçando já por perto de 20 % das anteriores existencias tende a fazel-o baixar 20 % de seu valor, ao menos uma quota que se lhe irá approximando. E pois o ouro que nos fôr importado em condições desfavoraveis cada vez mais será um motivo de perda para o paiz, cuja culpa recahe sobre o governo. E' uma mercadoria de que não precisavamos, e que tem agora a desvantagem de ir perdendo gradualmente o valor na mão dos seus possuidores.

Apressar-me-hei a entrar na ultima questão, a do thesouro, porque a hora está muito adian-

tada e eu preciso dizer algumas palavras sobre ella.

O decreto de 4 de Julho de 1850 diz *(lê)*: « O governo é autorisado para reformar o thesouro publico e thesourarias das provincias, pondo logo em execução a mesma reforma, que será depois submettida á approvação da assembléa geral legislativa. » Não obstante esta disposição ampla, deve ficar entendido que o governo não foi autorisado para violar a constituição, para revogar leis existentes, ao menos leis de uma grande importancia.

Mas veio o decreto de 20 de Novembro de 1850, e creou o tribunal do thesouro com attribuições não só as consultivas que já tinha, mas deliberativas, sujeitando o ministro da fazenda ás deliberações do tribunal. Em outros artigos acabou com os recursos, em casos de conflicto de jurisdicção, para o conselho de estado, seguindo-se dahi mui graves consequencias; deu mesmo ao thesouro o direito de decretar instrucções em casos que pertencem ao poder executivo.

O art. 102 da constituição diz *(lê)*: « O Imperador é o chefe do poder executivo, que o exercita pelos seus ministros de estado. »

No § 12 accrescenta: « (Compete-lhe.) Expedir os decretos, instrucções, e regulamentos adequados á boa execução das leis. »

No art. 131. « Haverá differentes secretarias de estado. A lei designará os negocios pertencentes o cada uma e seu numero, as reunirá ou separará como mais convier. »

« Art. 132. Os ministros de estado referendarão ou assignarão todos os actos do poder executivo, sem o que não poderão ter execução. »

Em consequencia desta disposição, e pelo artigo seguinte, 133, é que o ministro de estado torna-se responsavel por estes actos. Examinemos agora em que é que a reorganisação do thesouro contraria todos estes principios. O chefe do poder executivo é quem exercita este poder pelos seus ministros, isto é, referendando os seus ministros os decretos que o chefe do poder executivo aceita e assigna. A reorganisação estabelecida no decreto de 20 de Novembro de 1850, distribuindo os actos do thesouro em duas classes, faz depender uns de deliberação do tribunal, e outros deixou ao ministro da fazenda.

Eu perguntarei: os actos que fez depender de deliberação do tribunal são importantes ou não são? Se não são, para que prender o ministro da fazenda em materias de pouca importancia, quando o deixa livre nas materias de maior importancia? A liberdade do ministro então é talvez mais necessaria do que seria nos outros actos.

Se porém são os mais importantes esses actos em que o ministro fica sujeito ao tribunal do thesouro, notai, vêde bem senhores, que nos actos importantes do poder executivo em relação ao thesouro arredastes o chefe do poder executivo de seu conhecimento e approvação, são actos decididos contra a vontade do chefe desse poder, contra a disposição do art. 102 da constituição.

Eu perguntaria ainda a qualquer dos nobres membros do thesouro que têm assento nesta casa: « Essas deliberações tomadas no thesouro são sujeitas a um exame no conselho dos ministros? » Se o fossem, se uma nova deliberação pudesse ser tomada, o que se seguiria era que vinha a ser inutil a deliberação do thesouro. Se não são sujeitas ao voto do conselho dos ministros, então, em primeiro lugar, onde se funda a responsabilidade solidaria do ministerio, quando o thesouro com o seu presidente decide questões importantes e os outros membros do ministerio não tomão parte nellas, não são ouvidos, entretanto que respondem ao publico por esses actos, pois que o ministerio é solidario, e podem até ser chamados á responsabilidade legal?

Mas especialmente estas questões são importantes, direis vós; e por isso que são das mais importantes, é que sujeitastes o ministro da fazenda á deliberação do thesouro. Bem; esses actos importantissimos não são expedidos na fórma da constituição com approvação do chefe do poder executivo, nem é até elle quem os exercita pelo ministerio da fazenda, segundo dispõe o art. 102.

O Sr. Vianna dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Souza Franco: — Não vejo que na lei de 4 de Outubro de 1831 haja a idéa de commetter ao tribunal voto deliberativo, e sei que então havia plena liberdade no ministro da fazenda para decidir os negocios. Agora é que o decreto de 20 de Novembro de 1850 creou este novo systema, que desde logo exagerou; mas eu espero que os nobres deputados attendão á minha demonstração, e depois respondão. E' esta uma questão que merece ser examinada, e eu não tenho senão zelo pela execução da constituição, e melhor legislação do paiz *(apoiados)*; não sou aqui o homem apaixonado de que fallou o Sr. ministro da marinha.

São actos importantes, são os principaes da repartição da fazenda, e o imperador não os expede, não os decreta, póde não ter conhecimento delles, e não os exercita pelos seus ministros! Dir-se-ha: — Vão ao chefe do poder executivo estes actos para serem assignados.— Meu Deus! Seria até uma falta de respeito deliberardes vós outros os negocios da fazenda, e levar estas deliberações ao chefe do estado para ser um simples referendario vosso; creio que não ousareis dizer isto.

Irão estes actos passar por uma nova consulta e votação perante o chefe do estado? Primeiramente, pergunto eu, de que serve então a deliberação do tribunal do thesouro se o seu voto não é decisivo? Em segundo lugar, qual a posição do ministro da fazenda em um caso destes?

O ministro, por exemplo, é vencido na decisão do thesouro, e indo o negocio ser tratado no conselho de ministros, fallaria elle ahi e votaria de conformidade com a deliberação do thesouro e contra a sua consciencia? Elle, membro de um corpo deliberativo, não teria aceitado como devêra aceitar a decisão do thesouro; e desde que o thesouro tomasse uma decisão deliberativa, não se julgaria obrigado a sustental-a, e a fazer calar a sua consciencia, fazendo acreditar que a sua opinião era conforme com a deliberação do thesouro; seguia-se dahi que no conselho de ministros ou perante o chefe do poder executivo o ministro da fazenda havia de fallar e votar contra a sua consciencia, subordinado á opinião do thesouro! E se pelo contrario, o que vale então a deliberação anterior no tribunal, se ella nem obriga o ministro seu membro?

Tudo isto prova, senhores, que essa nova organisação do thesouro foi impensada, e ainda foi impensada em outros muitos pontos, e eu o demonstrarei, visto que ha um resto de tempo para isso. A responsabilidade, não digo do ministerio todo solidario, mas a do ministro da fazenda, onde se baseará ella em actos que não dependem da sua decisão? O ministro, pelos arts. 132 a 134 da constituição, é responsavel pelos seus actos; mas estes actos do thesouro não são delle, elle é vencido na deliberação do thesouro; quem é responsavel neste caso? Ninguem, ou todos; se ninguem, é isto um absurdo; e se todos, tambem é absurdo de uma outra especie: responsabilidade partilhada por muitos não vale cousa alguma, e quando são muitos os criminosos ninguem é punido; a responsabilidade ministerial só póde ser effectiva (se não é simples ficção) quando só o ministro é o responsavel

pelos actos que expede e referenda, e os não póde imputar a outros.

Ainda outra observação. — Vós importastes isto, até certo ponto, da Inglaterra; é na Inglaterra em que a organisação antiga, que vai cahindo aos pedaços todos os dias, dá ao thesouro, em alguns casos, voto deliberativo; mas sabeis muito bem que na Inglaterra os membros do thesouro não são vitalicios, e sim temporarios.

Entre nós, se o ministro da fazenda está sujeito e subordinado nessas materias ao tribunal do thesouro, desde que elle entra para o ministerio ha de ser obrigado a demittir os membros do tribunal que não sejão da sua confiança, ou então ha de ter de lutar com adversarios, com homens de opiniões oppostas ás suas, e não poderá nem incorrer na responsabilidade ministerial, nem satisfazer ao seus deveres de ministro de estado.

No entretanto, estas continuadas mudanças têm tambem inconvenientes muito graves. Se os directores geraes do thesouro são até certo ponto necessarios para conservarem as tradições dessa repartição, para estudarem as materias, e auxiliarem ao governo, esta continua mudança de taes empregados não é senão em prejuizo do serviço, porque os homens novos não terão tradições, nem a experiencia e estudo das materias. E por qualquer dos lados que encaremos a questão o decreto de 25 de Novembro, foi impensado quando tirou ao ministro da fazenda a decisão e responsabilidade dos negocios da repartição.

Ainda fostes além disto, senhores, ainda contra a lei do conselho de estado, de 23 de Novembro de 1841, pela qual o conselho de estado é ouvido sobre conflictos de jurisdicção entre autoridades administrativas, e entre estas e as judiciarias, decretastes a impeccabilidade do thesouro. Ainda contra esta lei e contra o decreto de 5 de Fevereiro de 1842, em que o direito de approvar as consultas é do chefe do estado com audiencia dos ministros, vós procedestes impensadamente, tirando-lhe este direito e determinando que os conflictos em materias de fazenda sejão decididos em ultima instancia pelo thesouro.

Senhores, uma organisação regular é aquella em que a roda governativa é a seguinte, ao menos na parte executiva: chefe do poder que escolhe os ministros, que aceita as suas idéas, que as assigna e as manda executar com sua assignatura; ministros que consultão perante o chefe, que lhe fazem ver a verdade e se responsabilisão por aquillo que é decretado; e admitte-se conselho de estado que nas materias principaes é ouvido quando isto se faz preciso, e especialmente nos conflictos ante as principaes autoridades.

Ou são altas questões, e então é o conselho de ministros quem decide, e o chefe assigna. Ou são de menor importancia, que o ministro resolve, e expede por si mesmo, ou ouvindo seus collegas. Ou são questões de conflictos que envolvem negocios importantes, e então ouvido o conselho de estado, é o chefe do poder executivo quem tem o direito de as resolver, e de mandar executar a consulta. Quer isto dizer que todos os negocios de qualquer entidade vão ao chefe do poder executivo, que elle é ouvido, aceita uma opinião, firma-a com o seu sagrado nome, e a manda executar. O decreto de 25 de Novembro começou por cercear estas attribuições do chefe do estado.

Tirastes, senhores, ao conselho de estado esta attribuição importante; e se me permittis uma reflexão, direi que só acho para isto uma razão: tem-se entendido que os membros do thesouro são verdadeiros bispos (*risadas*); ha portanto ahi uma especie de concilio; os concilios são infalliveis; logo, tudo quanto se decide no tribunal do thesouro, nesse concilio é infallivel (*risadas*), o thesouro tem o direito da infallibilidade. Não ha pois mais recurso nem para o chefe do estado, nem para o conselho de estado; está decidido pelos que gozão da bemaventurada infallibilidade! Mas isto não é possivel que fique assim; as questões de fazenda são importantissimas; e porque pois havia de arrogar-se o thesouro á decisão final de todas ellas, e dos conflictos todos, quando a lei tinha determinado que esta fosse do conselho de estado? Porque se havia de annullar nestas questões a influencia do conselho de estado, roda julgada necessaria na machina da administração do paiz? Creio ter dito bastante sobre a questão; alguns desenvolvimentos mais ficarão para occasião em que forem contestados os meus argumentos.

Sinto que o nobre ministro da guerra sahisse não sei se da casa, porque deixou a pasta, ou sómente do salão. Quanto mais o nobre ministro procura explicar esses negocios do Rio Grande do Sul, tanto mais os aggrava, e peiores se tornão: a verdade resumbra apezar do véo com que se pretende encobril-a.

O nobre ministro enganou-se, assim como se enganou o Sr. ministro da marinha quando suppoz que se queria pedir informações de tudo, contas exactas de tudo quanto se gastou no sul; queremos sómente explicação dos factos extraordinarios de que temos conhecimento, e de que devia ter conhecimento o Sr. ministro; queremos que tivessem havido providencias na occasião, porque na occasião é que certas providencias se podem dar; ha delictos que não deixão vestigios; e é preciso que o administrador vigilante esteja sempre prompto para apanhar os réos na occasião em que os delictos se commettão.

Por exemplo, commettêrão-se fraudes enormes na gestão dos hospitaes no Rio Grande do Sul; quem tem examinado um pouco hospitaes, quem como eu, quando fui presidente de provincia, entende que o thesouro é um bem commum de todos, que é preciso defender contra os poucos que o accommettem, vai tambem aos hospitaes, e examina cousa por cousa.

Sabe, por exemplo, S. Ex. como se diz que se praticou agora no sul, que houve doentes em massa, aos quaes era preciso receitar? O que fazem então os prevaricadores? Entende-se o medico com o boticario, e em lugar de remedios convenientes, receita os mais caros, receita por exemplo um xarope de preço elevado, que o boticario substitue por agua de cevada, os cofres pagão o valor de 100 garrafas de xarope no valor de 300$ por exemplo, mas tendo ido 100 garrafas de cevada que poderião custar 10$. (*Entra no salão o Sr. ministro da guerra.*)

Como S. Ex. chegou agora, repetirei o que estava dizendo. Dizia que nós não pedimos informações cirumstanciadas de todos os factos da administração da guerra, pedimos informações sobre certos factos escandalosos de que o nobre ministro devia saber; e não admittimos que o nobre ministro diga que é depois que se tomarem as contas que havemos julgar destes factos. Ha factos que não deixão vestigios; ha crimes e prevaricações que, se não forem apanhados em flagrantes, ninguem mais sabe delles, nem os póde provar em juizo

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco: — O que se segue é que o ministro devia ter sabido na occasião, o que se segue é que não tomou cuidado para apanhar estes factos na occasião em que se praticavão. Ora, o nobre ministro, que é tão previdente, que

sabe que nas guerras ha sempre roubos, porque não procurou prevenil-os, e apanhou no facto os compromettidos? Porque na maior parte dos lugares, em Caçapava, quando se comprava farinha a 3$ e era recebida para o consumo da tropa por 10$, não havia um chefe esclarecido e zeloso que descobrisse este facto, e procedesse contra o criminoso? Passada a occasião da commissão do crime, nem sempre é possivel descobrir vestigios para punir a fraude.

Mas, como dizia ha pouco, em um hospital o medico entende-se com o boticario, receita remedios mais caros, xaropes, por exemplo, que custão 3$000 a garrafa, e o boticario manda cozimento de cevada de 100 rs. a garrafa, repartem entre si os lucros da substituição. Ora, se o commandante da praça, o major do dia, o official de visita, se a autoridade competente para vigiar os hospitaes não vai ver isto quasi todos os dias e com muito cuidado, lá se vão em pura perda os dinheiros do thesouro.

Não nos diga o nobre ministro: « Espere-se pelos balanços. » Os balanços hão de vir, mas os roubos que já se fizerão estarão então esquecidos. O nobre ministro não é responsavel directamente destes factos, ou como elle diz em aparte, não estava em todos esses lugares; mas o chefe das forças, os commandantes das estações, os commandantes subalternos, são culpados de não ter havido toda a vigilancia necessaria.

S. Ex. tratando das barracas, disse-nos que as daqui não são as do Rio Grande. Não se trata de primeiras barracas encommendadas; forão barracas para o exercito, pagarão-se muitas barracas; e como se nos vem dizer: « não sabemos se erão das de lá ou das de cá? » Não serve isto de desculpa; se são diversas as de cá das de lá, devia-se saber que o erão, e se se sabia e mandou-se pagar pelo preço que se diz, consentio-se neste desperdicio. Se porém não se sabia que este preço de 48$ era exactamente o preço das barracas em Porto-Alegre, era caso em que se devião pedir informações de lá, e nunca mandal-as pagar sem maior exame.

Depois ha um facto que é preciso fazer sentir; a ordem foi expedida, o presidente mandou-a cumprir, e se não é o inspector da thesouraria que se oppoz a ella...

O Sr. Ministro da Guerra:—O chefe do arsenal foi quem representou.

O Sr. Souza Franco:— Emfim achou-se um homem zeloso e honrado que por acaso deu com este facto e resistio ao cumprimento da ordem ministerial, quando tudo já estava concluido, e o thesouro defraudado.

O nobre ministro disse que não tinha de memoria todos os preços de fardamento e equipamento, e que foi por isso que pedio informações. Mas, senhores, o que é uma barraca? São algumas varas de panno que muitas vezes o soldado leva ás costas, e córta no matto os páos com que a arma; o preço de 11$000 é geral no Rio Grande; muitas barracas se fizerão, muitas forão recebidas pelo exercito, e era preciso ter procurado saber, se havia duvida, não o preço daqui, mas de lá, onde erão feitas e recebidas.

O nobre ministro ha de permittir uma outra observação; vou ficando com muito medo dos taes preços do arsenal da côrte, se forem na maior parte como esses das barracas; se em muitas outras cousas o preço do arsenal da côrte estiver para o de Porto-Alegre na proporção de 48 para 11, o thesouro está muito mal servido, mesmo nas barbas do ministerio.

Senhores, as commissões de que o nobre ministro se lembra agora vão tarde e a más horas; quando algum curioso, depois talvez da morte de Hercules, se lembrasse de ir visitar as cavallarices de Augias, essas cavallarices immundas, das quaes se diz que Hercules não as pudera limpar senão fazendo correr um rio por dentro, creio que o rio Pactolo; se algum curioso as fosse examinar, como se admiraria de as achar tão limpas! Nas nossas repartições accusadas tambem podem haver Hercules que tenhão feito passar por ellas rios e rios, com que desappareceráõ todas as immundices, se as têm, e todos os seus mesmos vestigios. (*Apoiados da opposição.*) Portanto, é na occasião, é todos os dias, a todo o instante, que o governo deve olhar para essas cousas; deve o ministerio ser esse monstro, o Argos da fabula, que tinha cem olhos para examinar tudo, para saber de tudo, até porque é elle quem carrega com a culpa de tudo quanto fazem os seus subordinados.

E' por falta desta providencia e cuidados que censuramos o nobre ministro e os seus collegas, ainda conhecendo que pessoalmente não tivessem parte nenhuma nessas traficancias. Pedimos informações, não com a esperança de que se descubrão novos actos, não com a esperança de que se castigue os compromettidos, como era dever do ministerio, mas para que não se repitão no futuro esses escandalos que são hoje o thema das conversações do Rio de Janeiro, e que vão sendo os do imperio todo.

Voto contra os creditos, emquanto não forem melhor explicados. (*Muito bem, muito bem.*)

A discussão fica adiada pela hora.

Levanta-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

Sessão em 19 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente.—Estrada de ferro para Pernambuco, estradas de carros para Minas. — Artigos additivos.— Votação.— Subsidio e ajuda de custo aos deputados.—Tabella dos emolumentos parochiaes. Discursos dos Srs. Rezende e Moraes Sarmento.—Discussão dos creditos. Discursos dos Srs. F. Penna e Mello Franco.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Aprigio, Oliveira, Costa Pinto, Fernandes da Silveira, D. José, Mello Franco, Rezende, Rocha, Carneiro da Cunha, Barros Vasconcellos, Carlos Wanderley, Joaquim Vilella, Paes de Souza, Fernandes Chaves, Peretti, Olympio, Monteiro de Barros, Teixeira de Souza, Pedreira, Carneiro de Campos, Ramalho, Paula Fonseca, Firmino, Moraes Sarmento, Dias de Carvalho, Ferreira de Aguiar, Marcellino de Brito, Wanderley e Corrêa Lima.

Depois da chamada comparecem os Srs. Góes Siqueira, Augusto de Oliveira, Paula Santos, Aranha, Coelho, bispo do Pará, Bastos de Oliveira, Araujo Lima, Santos e Almeida, Henriques, Assis Rocha, Pacheco, Domingues Silva, conego Affonso, Euzebio, Fernandes Vieira, Taques, Vieira de Mattos, Souza Franco, Barreto Pedroso, Rego Barros, Almeida e Albuquerque, Angelo Ramos, Vianna, Martins Ferreira, Nebias, vigario Silva, Bandeira de Mello e Figueira de Mello.

Depois de aberta a sessão os Srs. Pereira da Silva, Lima e Silva, Azambuja, Belisario, Ferreira de Abreu, Livramento, Mendes de Almeida, Gomes Ribeiro, Sayão Lobato Junior, José Paço, Machado, Couto, Nabuco, Cruz Machado, Sayão Lobato, Antão, Secco, Ignacio Barbosa, Titára, Cunha Figueiredo, visconde de Baependy, Vasconcellos,

Barbosa, Amaral, Mendonça, Reis e Silva, Silveira da Motta, Barbosa de Almeida, Pacca, Miranda, Penna e Pereira Jorge.

Faltão com causa participada os Srs. Lisboa, Magalhães Castro, Alves Ribeiro, Calvet, José Manoel, Souto e Victor; e sem ella, os Srs. Augusto Chaves, Paula Baptista Antonio Paço, Julio de Miranda, Nunes de Aguiar, Souza Ramos e Silva Guimarães.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado communicando que S. M. o Imperador se dignou sanccionar as resoluções approvando as pensões concedidas a D. Maria Rozalina Nepomuceno da Silva e suas irmãs, a D. Helena de Andrade Magalhães, a Paula do Espirito Santo, a Francisca Gomes de Vasconcellos, a José Julião do Nascimento e a Luiz Gomes da Cunha.—Fica a camara inteirada.

Outro do Sr. deputado Venancio José Lisboa, participando não ter comparecido á sessão de hoje por incommodado.—Fica a camara inteirada.

E' lido e approvado o parecer da commissão de pensões e ordenados pedindo esclarecimentos ao governo ácerca do requerimento do padre Guilherme Paulo Tilbury, que pede o pagamento de ordenados a que se julga com direito como professor publico da cadeira de inglez desta côrte durante o tempo em que esteve privado de exercer este magisterio.

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, outro parecer da mesma commissão, concluindo com uma resolução approvando a pensão concedida a D. Maria Luiza Rodrigues Tourinho, viuva do capitão graduado Domingos Rodrigues Tourinho, equivalente á metade do soldo que vencia o dito seu marido.

O Sr. Henriques (para rectificações): — Sr. presidente, no discurso do nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Norte, proferido na sessão de ante-hontem e publicado no *Jornal* de hoje, vêm dous apartes meus que não são exactos.

O primeiro é o seguinte: « Sentença no sentido da constituição, mas no sentido juridico não ha. » Eu não disse isto...

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Disse, disse.

O Sr. Henriques:—O que eu disse foi que não havia sentença no sentido em que entendo a constituição. A isto respondeu o Sr. Moraes Sarmento: « No sentido da constituição não sei o que seja »; ao que repliquei: « Sentido da constituição é o sentido juridico. » Eu entendo que a constituição falla no sentido juridico quando diz —sentença condemnatoria—.

O segundo aparte é este: « Forão ao collegio fazer seu protesto, mas forão despedidos e mandados prender. » Eu não faliei em prisões porque taes prisões não houve; o que respondi ao nobre deputado foi que os eleitores que se separárão para o Carmo, reclamárão e protestárão contra a decisão do collegio da matriz, mas que nem suas reclamações nem seus protestos forão attendidos.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ESTRADAS EM PERNAMBUCO E MINAS

Continúa a terceira discussão do projecto que approva os privilegios concedidos a Mornay e a Ferreira Lage.

E' apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que as emendas additivas ao projecto, que approva os contractos celebrados com os Srs. Mornay e Lage, sejão separadas do referido projecto, e remettidas á commissão de redacção, afim de serem redigidas em outros tantos projectos singulares.—*F. X. Paes Barreto.* »

Os Srs. deputados a quem tocava a palavra não se achão presentes.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sr. presidente, pedi a palavra, não para me oppôr ao projecto em discussão, mas para dizer alguma cousa ácerca do artigo additivo apresentado pelos nobres deputados da Bahia.

Senhores, como a camara ha de deliberar ácerca da materia desse artigo additivo sem conhecimento de causa, sem uma base, sem que a tenha examinado? E não vêm os nobres deputados, que se dizem muito ministerialistas, que se tornão anti-ministerialistas creando embaraços ao governo por meio de semelhante autorisação?

O Sr. Taques:—Autorisação não é embaraço.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Resulta embaraço, porque autorisa-se o governo para despezas extraordinarias, quando não sabemos se chegará essa quantia que os nobres deputados pedem, quando não se estabelece regra alguma, quando não sabemos mesmo se a navegação é de canôa, se é de barcos á vela ou a vapor.

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Carneiro da Cunha:— E esse artigo additivo, Sr. presidente, deu lugar a que outros Srs. deputados quizessem iguaes autorisações a respeito de suas provincias. O nobre deputado por Sergipe pedio logo a navegação do rio de S. Francisco, este e aquelle outro rio. Ora, eu tambem podia pedir para a provincia da Parahyba, *v. g.*, autorisação para a canalisação do mesmo rio de S. Francisco até Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, o que se póde muito bem fazer, posto que seja isto um projecto gigantesco.

Tambem os nobres deputados por S. Paulo, apezar de já ter passado uma estrada de ferro daqui até áquella provincia, ainda querem mais outra! Senhores, se para todos esses melhoramentos apparecessem companhias que não exigissem subvenções, como acontece em alguns paizes, bem longe estaria eu de me oppôr a que taes melhoramentos se fizessem; mas entre nós as companhias que para esse fim apparecem exigem favores mui grandes; e a nossa receita póde chegar para tanta cousa?

Está porque um nobre senador disse ha pouco que se tirasse do orçamento os 500:000$ que se destinão para as obras das provincias; por que é uma miseria, Sr. presidente, 500:000$ para as 19 provincias do Brazil. Antes os senhores pedissem que se elevasse essa verba a 1,000:000$, ficando ao cuidado do governo distribuir essa quantia da melhor maneira possivel.

Senhores, não é melhor que agora votemos sómente o projecto relativo a Pernambuco e Minas? Para que tanta soffreguidão? Que necessidade ha de cada um querer agora embarcar a sua bisca? Não é melhor, mais prudente, que esse negocio da Bahia e de outras provincias fiquem para o anno?

Eu pois não posso dar meu assentimento a semelhantes artigos additivos.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a materia discutida, e é approvado o projecto com todas as emendas.

O Sr. Presidente:— Antes de consultar a ca-

mara sobre a adopção do projecto, é preciso deliberar-se ácerca dos requerimentos dos Srs. Cruz Machado e Paes Barreto.

O Sr. Cruz Machado requer e obtem retirar o seu requerimento.

Depois de apoiado, é approvado sem debate o requerimento do Sr. Paes Barreto, e o projecto é adoptado com as emendas no sentido do mesmo requerimento.

O Sr. Rezende requer urgencia para que entre em segunda discussão a resolução da commissão ecclesiastica, approvando a tabella do bispo de Pernambuco sobre emolumentos parochiaes.

A camara, sendo consultada, resolve pela negativa.

SUBSIDIO PARA OS FUTUROS DEPUTADOS

E' approvado sem debate em terceira discussão, e adoptado o projecto que fixa o subsidio e ajuda de custo para os deputados á proxima futura legislatura.

EMOLUMENTOS PAROCHIAES

Entra em segunda discussão a resolução que approva a tabella de emolumentos parochiaes, organisada pelo bispo de Pernambuco.

O Sr. Moraes Sarmento: — Sr. presidente, eu não me acho habilitado para discutir a resolução que está em discussão por duas razões: primeira, porque não sabia que havia ella sido dada para a ordem do dia; segunda, porque referindo-se a mesma resolução a uma tabella muitissima longa, que não foi nem impressa e nem distribuida na casa, parece-me impossivel que se possa saber o que ella contém, fazer della perfeita idéa, juizo seguro! Creio que á excepção do exemplar da tabella que pertence á mesa, nenhum outro existe aqui; creio que nenhum dos nobres deputados a leu ou a possue; pelo menos eu é a primeira vez que ouvi fallar de semelhante peça, e que a vejo.

(*Ha um aparte.*)

Não duvido que seja muito bem feita essa tabella, e digna da approvação; mas digo agora que não posso dar voto consciencioso approvando-a ou reprovando-a, porque não tenho conhecimento della, nem o posso ter neste instante. Parece-me tambem que á excepção dos nobres membros da commissão de negocios ecclesiasticos, todos os outros Srs. deputados se acharão nas mesmas circumstancias em que estou. Conseguintemente se não queremos assignar de cruz o parecer da nobre commissão de negocios ecclesiasticos devemos votar por um adiamento a esta resolução.

Nem se pense, Sr. presidente, que é negocio de nonada, porquanto esta tabella não é nada menos do que uma collecção de impostos que se lanção sobre o povo, são encargos que o povo tem pagar. Como, pois, havemos de dar a nossa approvação a um negocio de tanta magnitude, que póde ser summamente pesado ao povo, sem proceder acurado exame?

Demais, Sr. presidente, entro em duvida se essa tabella foi organisada sem offensa da constituição; não posso interpôr já opinião segura a este respeito, porque reconheço a minha falta de luzes ácerca de negocios ecclesiasticos; mas não se podendo considerar os emolumentos ecclesiasticos senão verdadeiros tributos, e competindo pela lei fundamental a iniciativa dos impostos á camara dos Srs. deputados, e a decretação final de quaesquer contribuições, á assembléa geral parece fóra de duvida que os Srs. diocesanos não podem fixar os emolumentos que devem pagar os fieis pelos actos religiosos, e nem tão pouco iniciar nesta materia, como o fez, remettendo a mencionada tabella para ser approvada!

Parece-me que os objectos sobre que têm de recahir quaesquer imposições não podem alterar o principio geral de que o povo não deve pagar tributos senão sendo votados pelo poder legislativo e iniciados pelos seus mandatarios, porque a não se reconhecer este principio, creio que a consequencia é que o povo poderia ser muito vexado com imposições ecclesiasticas! Isto parece-me da maior evidencia! Ora, tanto mais me confirmo nesta idéa em que estou, de que não compete ao diocesano lançar tributos, nem tão pouco ter a iniciativa nesta materia, quanto vejo que elle remetteu a tabella que organisou á camara para ser approvada.

Não tenho, repito, opinião segura a este respeito, porque não me tenho dado ao estudo do direito canonico, e não sei se ha alguma disposição de accôrdo com a qual se deva entender a constituição: e eis porque peço algum tempo para estudar; pois doeu-me dentro d'alma que um negocio de tanta importancia como este passasse silenciosamente, e isto nas mãos de acabar em que nos achamos, no fim da sessão, em que tudo se faz atropelladamente.

Por estas razões, pois, e pelo mais que supprirá a sabedoria da camara e dos que são professionaes nestas materias, peço licença a V. Ex., Sr. presidente, para mandar á mesa um requerimento de adiamento.

Lê-se, e sendo apoiado entra em discussão o seguinte requerimento do Sr. Moraes Sarmento, ficando no entanto suspensa a do projecto:

« Requeiro que seja adiada a discussão deste projecto, sendo remettido á primeira commissão de orçamento para dar sobre a tabella annexa ao projecto o seu parecer, imprimindo-se a referida tabella para ser distribuida pelos membros da camara. — S. R. — 19 de Agosto de 1852. — *Moraes Sarmento.* »

O Sr. Henriques de Rezende: — Opponho-me ao adiamento, Sr. presidente. O nobre deputado não fez senão reconhecer as razões pelas quaes pedia a urgencia deste projecto.

O nobre deputado pôz em duvida o direito do prelado diocesano para estabelecer emolumentos parochiaes sob o titulo ou pretexto de que erão impostos. O bispo reconheceu isto mesmo desde que submetteu á approvação do corpo legislativo a tabella que apresentou; mas peço á camara que não deixe este negocio indeciso.

Approve ou reprove a tabella, para mim é isto indifferente; porém se a camara deixar este objecto sem decisão pondo em duvida o direito dos bispos, note que ficarão os parochos de cinco provincias em luta permanente com os seus parochianos, que desde logo hão de recusar pagar estes emolumentos a pretexto de que o bispo não os podia estabelecer, e este estado de cousas de certo não será conveniente.

O bispo nada innovou: ha uma lei que manda que os bispos não consintão que os parochos alterem os emolumentos estabelecidos por costumes antigos, fazendo punir aquelles que os alterar; pela tabella o bispo de Pernambuco alterou só duas cousas, uma destas alterações a commissão ecclesiastica reprova, restabelecendo o emolumento de 2$000 por informações que os parochos dêssem sobre questões matrimoniaes; é a unica innovação; creio que o Sr. bispo quiz attender ao trabalho que os parochos têm muitas vezes para dar essas informações, tendo de se entender com pessoas differentes para poderem conhecer todas as ramificações do impedimento que possa haver. Tudo o mais é antiquissimo, é costume das freguezias.

Ha outro artigo, que é a advertencia ao n. 4°,

tit. 1º. Nessa advertencia priva o Sr. bispo aos parochos do direito de cantar as missas semanaes, não só nas filiaes, mas até nas suas matrizes, contra o que eu reclamei. Este negocio veio para aqui. Saibão o nobre deputado e a camara que neste negocio anda caveira de burro envolvida.

O Sr. bispo, logo que organisou a tabella, remetteu-a ao governo e mandou-a executar interinamente. A primeira via dessa tabella perdeu-se na secretaria da justiça; o ministro respectivo, a instancias minhas, reclamou do Sr. bispo uma segunda via da tabella, que tambem perdeu-se na secretaria. Instando eu por este negocio, e achando-se annexo aos papeis um requerimento meu em que reclamava contra essa advertencia, que priva os parochos do seu direito, veio este requerimento para a camara, entendendo-se que era negocio de 1826, quando a tabella é de 1850, e não podia ter relação alguma com negocio de 1826.

Vindo este requerimento para a camara, a commissão respectiva deu o seu parecer reprovando esta nova creação de 2$ pelas informações sobre impedimentos matrimoniaes, e a advertencia com que o Sr. bispo feria os parochos, autorisando que nas suas matrizes, na capella-mór, pudesse qualquer padre que fosse capellão de irmandade cantar a missa do Sacramento na quinta-feira, abrir o sacrario, e dar a benção ao povo. Foi contra o que reclamei, e o que desejo que a camara reprove.

Quanto aos mais emolumentos, que a camara os approve ou não, para mim isto é indifferente; mas se a camara adiar este negocio sob o fundamento de que o Sr. bispo não tinha direito para fazer estas innovações, ficarão os parochos de cinco provincias expostos a uma luta permanente com seus parochianos, porque desde que se fizer sentir que o Sr. bispo não podia fazer isso, ficão elles entendendo que é cousa nova, que ficão annullados os emolumentos parochiaes, e resistirão.

Sr. presidente, pela minha parte eu dispensaria esta congrua mesquinha que se dá aos parochos; contentar-me-hia com o que meus freguezes me quizessem dar. Entendeu-se que chamando-se para o thesouro o dizimo que pertencia aos pastores da igreja, e dando-se-lhes uma congrua de 100$, que hoje está em 400$ com muito custo, era isto uma grande fortuna para os parochos; mas pondo-se em duvida seus emolumentos estabelecidos por costume antiquissimo, e approvados por lei, ficão os parochos do bispado de Pernambuco em muito má condição.

A tabella é um pouco extensa, mas affirmo ao nobre deputado e á camara que não ha nella nada de novo, senão os 2$ pelas informações ácerca de impedimentos matrimoniaes, a advertencia contra que reclamei, e a questão sobre sepulturas. Creio que a camara poderá votar sem escrupulo por este parecer, tanto mais quanto a commissão ecclesiastica, composta de membros mui circumspectos, dignos de toda a consideração, não achou nesta tabella cousa alguma que soffresse objecção, a não ser os tres pontos a que me tenho referido, reconhecendo que emquanto não houver um cemiterio publico os parochos não poderão deixar de enterrar nas igrejas. Tudo o mais é antiquissimo, não soffre objecção; portanto voto contra o adiamento.

O Sr. Moraes Sarmento: — Todas as razões, Sr. presidente, que o nobre deputado por Pernambuco apresentou contra o requerimento de adiamento que tive a honra de offerecer, em vez de provarem que elle não deve ser adoptado, provão justamente o contrario. O nobre deputado disse que se oppunha ao adiamento porque o que elle deseja é que a camara decida este negocio, que não o deixe em abandono. O requerimento de adiamento, Sr. presidente, não importa indecisão do negocio, porque eu não pedi, nem podia pedir um adiamento indefinido.

Se o caso é de importancia, como o nobre deputado reconhece, e ninguem póde contestar, é de crer que a nobre commissão de orçamento se apresse em dar o seu parecer; feito o que, estou persuadido que não sómente V. Ex. será pressuroso em dal-o para ordem do dia, mas quando assim não aconteça, o nobre deputado tem o direito de pedir urgencia, a qual é minha persuasão que a camara não lhe negará. Portanto já vê o nobre deputado que ha toda a possibilidade de ser este negocio decidido ainda na presente sessão, e se o não fôr a culpa não será minha: a causa não será o adiamento.

Mas disse o nobre deputado que o Sr. bispo de Pernambuco nada innovou na tabella que organisou ácerca dos emolumentos parochiaes, excepto em dous pontos que citou. Se a tabella não contém novidade alguma, se não contém senão os emolumentos que se cobravão, para que então foi ella organisada e remettida a esta camara pedindo-se a approvação?! Se a tabella nada innovou, se não é mais do que a compilação daquillo que já existia, como disse o nobre deputado, para que se solicita a nossa approvação? Se a tabella nada innovou, se não é mais do que a reunião dos emolumentos permittidos por leis antigas, ou pelo uso e costume immemorial, como diz o nobre deputado que a não ser decidido este negocio nesta sessão ficarão os vigarios de cinco provincias em luta com os seus parochianos ácerca dos direitos parochiaes?! Penso, Sr. presidente, que não se dará a luta que teme o nobre deputado, uma vez que, como elle mesmo disse, a tabella, excepto em dous pontos, só manda cobrar aquillo que os povos estão acostumados a pagar, aquillo que manda exigir a constituição do bispado, ou os usos e costumes, que tem força de lei nos casos em que esta é omissa. Portanto ainda quando houvesse certeza de que este negocio indo a uma commissão não seria decidido nesta sessão, a razão apresentada pelo nobre deputado não é sufficiente para que a camara não vote o adiamento; pois, repito, ainda quando fique por decidir este negocio, nenhum inconveniente resultará, porque emfim as cousas continuarão como têm ido até hoje, no que não tem havido inconveniente algum digno de ser atalhado de prompto.

O nobre deputado não contestou, ao contrario parece que confirmou com a sua opinião a em que estou de que não pertence aos Srs. diocesanos iniciarem em materia de impostos; mas se isto é assim, como aliás me parece manifesto á vista da constituição, e não se podendo negar que os emolumentos parochiaes que os povos devem pagar são impostos, como é que o Sr. bispo de Pernambuco se atreveu a organisar esta tabella? Como é que, importando este procedimento do Sr. bispo de Pernambuco uma violação flagrante do pacto fundamental, o governo até hoje não o obrigou a sobrestar no seu procedimento?

Mas disse ainda o nobre deputado que tanto o Sr. bispo de Pernambuco reconhece que a esta camara compete iniciar sobre emolumentos parochiaes, que pedio a approvação da assembléa geral. Perdóe-me, porém, o nobre deputado que lhe pondere que este argumento não é procedente, porque o acto de pedir approvação não presuppõe o reconhecimento do direito de iniciativa que compete a esta camara; parece-me que é justamente o contrario; a camara portanto não se deve contentar com esse procedimento do referido diocesano; penso mesmo que se a camara se accommodasse com isso, como que consentia em um acto de usurpação do mais

importante direito que o pacto fundamental lhe conferio. Approvar não é iniciar : se se approvar essa tabella feita pelo Sr. D. João Marques Perdigão, é visto que a iniciativa foi delle. Para que poie a camara mostre que não tolera uma que tal usurpação, cumpre-lhe que se pronuncie do modo o mais solemne ; cumpre que haja uma declaração expressa que esse Sr. bispo procedeu irregularmente, arrogando a si attribuição que lhe não compete.

Tanto porém a tabella sujeita á discussão não é uma compilação dos emolumentos estabelecidos, que o mesmo nobre deputado por Pernambuco declarou que o seu diocesano creou uma imposição nova, qual é a de 2$ por cada informação sobre casamentos! Ora, ainda quando tudo mais seja o que existia, pergunto eu: neste caso não creou o Sr. bispo de Pernambuco um imposto, e imposto tão pesado, que o proprio nobre deputado não póde deixar de censurar? Nesta parte ao menos não commetteu o Sr. bispo de Pernambuco uma usurpação ás attribuições do poder legislativo, ás attribuições sobretudo da camara dos Srs. deputados.

O nobre deputado apontou ainda outra innovação praticada pelo Sr. bispo, e foi aquella pela qual elle prohibio que os Srs. vigarios nas quintas-feiras celebrassem missa cantada nas suas freguezias, o que, segundo diz o nobre deputado, importa igualmente uma espoliação daquillo que sempre competio aos vigarios! Ora, se ao menos quanto a estes dous pontos é fóra de duvida que houve innovação, que não se segue hoje aquillo que se seguia até agora, porque até agora nem era prohibido aos vigarios cantar missa nas suas igrejas, nem tambem era o povo obrigado a pagar 2$000 por cada informação sobre casamento; se estas innovações são da maior importancia, porque forão feitas com usurpação de uma attribuição pertencente a esta camara, e da mais subida consideração e de um direito que sempre exercêrão os vigarios, como é que o nobre deputado se oppõe a que se remetta este negocio á commissão de orçamento, afim de que, examinando-o cuidadosamente, dê o seu parecer? (*Ha um aparte.*)

Eu já disse que não duvido que a outros respeitos a tabella seja muito bem feita, seja a compilação do que se seguia até hoje; o que digo, porém, é que não me é possivel dar conscienciosamente um voto a este respeito, não só porque não o estudei, como porque ha dous pontos em que ninguem poderá contestar que houve excesso da parte do Sr. bispo de Pernambuco, que arrogou a si attribuições que lhe não pertencem. E por esta occasião chamarei a attenção de V. Ex., Sr. presidente, e do publico sobre a marcha que as cousas levão no paiz! Veja V. Ex. como quem quer que seja póde fazer o que lhe parecer, proceder como o seu capricho lhe dictar em pontos summamente importantes, sem que o governo, cuja primeira missão é executar e fazer executar as leis, ponha barreira a esses desmandos, a esses desvarios!...

O Sr. Albuquerque: — Não apoiado, não ha desvario.

O Sr. Moraes Sarmento:—Pois não é desvairado o proceder pelo qual o Sr. bispo de Pernambuco creou um imposto novo, e despojou os vigarios de um direito que sempre tiverão e que não lhes póde ser disputado? Não é desvario arrogar alguem uma attribuição que compete á camara dos Srs. deputados, qual é a de iniciar impostos? Não é desvario, sobre commetter essa usurpação, mandar cobrar este illegitimo tributo interinamente, arrogando assim o que só compete ao poder legislativo?

O Sr. Albuquerque:—Ninguem nega este direito á assembléa geral.

O Sr. Moraes Sarmento:—Se o Sr. bispo impoz o tributo de 2$ por cada informação em materia de casamento, não creou um imposto?! Não ouvio o nobre deputado pelas Alagôas o nobre deputado por Pernambuco dizer que não obstante não ter havido ainda approvação da assembléa geral, todavia o Sr. bispo determinou que a sua tabella fosse executada como está sendo actualmente? Se isto não é desvario, o que é que o nobre deputado chamará desvario?!

Não ha duvida, nem eu contesto, que seja direito dos membros do corpo ecclesiastico perceber aquelles emolumentos que forão approvados por lei, ou que estão admittidos pelos costumes; mas o nobre deputado não poderá demonstrar que hoje na fórma de governo por que nos regemos, segundo os preceitos do governo constitucional representativo, possão os Srs. diocesanos alterar esses emolumentos, crear novos, como fez o Sr. bispo de Pernambuco, cuja pertinacia e orgulho são bem conhecidos!

O Sr. Albuquerque:—Não apoiado; não creou imposto algum novo.

O Sr. Moraes Sarmento:—Pois não creou um novo imposto sobre informação ácerca de casamentos?...

O Sr. Albuquerque: — Quando discutir a materia, hei de mostrar o que ha; por ora, só se trata do adiamento, e o nobre deputado está discutindo a materia.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu fundo-me nas informações que me deu o honrado deputado por Pernambuco, que julgo muito competente para isto.

O nobre deputado por Pernambuco fundou-se mais na consideração de se estar cobrando interinamente esse novo imposto para se oppôr ao adiamento. Sr. presidente, ainda que não haja resolução definitiva ácerca desta materia nesta sessão, creio que este inconveniente que o nobre deputado apontou, e que acho muito grande, que realmente merece ser destruido, póde cessar, ainda que a camara não tome definitiva deliberação ácerca da tabella, se o governo cumprir com o seu dever, determinando ao bispo de Pernambuco que sobresteja nesse seu procedimento, que não se cobre mais esse imposto que elle creou, que deixe, como é de direito, que os vigarios cantem missa nas suas freguezias!

Creio que isto é muito facil, basta que o honrado ministro da justiça expeça um aviso neste sentido; pois não é de crer que o bispo de Pernambuco desobedeça ao governo; e se o fizer não faltão meios de compellil-o!

O Sr. Nabuco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Moraes Sarmento:—O Sr. Rezende foi quem disse que os vigarios não podem cantar missa em suas freguezias.

O Sr. Rezende:—As missas semanaes.

O Sr. Moraes Sarmento:—Quaes?

O Sr. Albuquerque: — As da irmandade nas quintas-feiras.

O Sr. Moraes Sarmento:—Sejão quaes forem; louvo-me nas informações do Sr. Rezende; eu não entendo dessas materias.

O Sr. Albuquerque: — Mas o senhor as está discutindo, embora seja o adiamento o que está em discussão.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não, senhor, meu senhor; o Sr. presidente é bem severo, e ainda não me chamou á ordem. Em summa, vou concluir, e o faço, declarando ao nobre deputado por Pernambuco que não tenho o menor desejo de demorar este negocio; fique certo de que, se pedi a palavra para offerecer o requerimento de

adiamento, foi porque me pareceu que o negocio não podia ser decidido sem exame, sem conhecimento de ninguem a respeito delle; porque creio que posso aventurar com toda a segurança que, á excepção dos nobres membros da commissão ecclesiastica, ninguem mais está em circumstancias diversas daquellas em que me acho a este respeito; até pela especialidade da materia, porque V. Ex. sabe que, á excepção dos Srs. sacerdotes que existem na casa, não ha muito quem se dedique ás materias ecclesiasticas.

O que eu desejava portanto, Sr. presidente, era que o negocio fosse examinado pela primeira commissão de orçamento, para que ella interpuzesse seu parecer ácerca do procedimento do Sr. bispo de Pernambuco, não só relativamente ao novo imposto por elle creado, como sobre todos os outros emolumentos constantes da tabella (sobre os quaes nada posso dizer, pelas razões que já declarei), afim de que se verifique se com effeito é apenas a repetição daquillo que já existia ou se contém alguma outra innovação, etc., etc.

Ainda mesmo que eu quizesse applicar-me ao exame desta materia, não podia obter resultado algum, porque não sei quaes são os emolumentos que se pagão hoje, não tenho livro algum que trate desta materia, não estou pois habilitado para fazer uma comparação entre os emolumentos que se cobravão na diocese de Pernambuco e os que constão da tabella; é um trabalho que excede ás minhas forças, aos meus meios, e por isso desejava ouvir a commissão que indiquei, ou outra que se julgar mais competente.

Se eu pudesse influir nas cousas do paiz, Sr. presidente, confesso a V. Ex. que não teria a menor duvida em propôr que se désse um ordenado sufficiente para a subsistencia de todos os membros do clero, sendo extinctos os emolumentos que elles percebem, porque realmente são muitissimo gravosos ao povo. (*Apoiados.*)

O Sr. Góes Siqueira: — Isso é uma verdade.

O Sr. Moraes Sarmento: — Para se baptisar uma criança, para se fazer um casamento, emfim para todas essas necessidades que tem um christão, ha trinta mil inconvenientes e embaraços. (*Apoiados.*) Em materia de casamentos principalmente, primeiro que se obtenha uma licença, uma dispensa, suão-se camisas; soffre-se muito; ter de tratar de uma dispensa ou de cousa semelhante é passar por uma verdadeira calamidade, porque a fallar a verdade, se ha vigarios cheios do espirito do evangelho, homens caridosos, honestos, ha muitos que mais se parecem lobos do que cordeiros... (*Apoiados.*)

O Sr. Góes Siqueira: — Isso é uma verdade.

O Sr. Moraes Sarmento: —... que são capazes de arrancar até a pelle de seus pobres freguezes! E realmente a este e a outros iguaes respeitos é que o povo do Brazil soffre consideravelmente! (*Apoiados.*) Não obstante, tal é, Sr. presidente, o estado do paiz, que negocio importantissimo, como é o abuso, a dureza, a iniquidade na percepção e arrecadação dos tributos, não excita opposição, não causa afflicção a quasi ninguem! todos se submettem, todos se resignão!

Em todas as repartições reina um espirito tão pouco equitativo na cobrança dos impostos que realmente ainda os mais pequenos se tornão muito pesados! Nas secretarias de estado, por exemplo, ha muitos abusos na percepção dos emolumentos. Se fossem exigidos nos termos restrictos das leis e regulamentos, como o devem ser, talvez que se pudessem tolerar, mas assim não succede; dão a interpretação mais ampla, e ás vezes a mais cerebrina; e dahi os vexames que o povo supporta. Por exemplo, ha uma disposição regulamentar mandando pagar 4$000 por cada uma licença que se expedir por qualquer secretaria; ora, a pretexto desta disposição querem os nobres deputados saber como se procede na secretaria do imperio? Por um aviso em que o ministro do imperio manda dar uma passagem de estado a qualquer pessoa, por um aviso em que apenas se diz: « Você dê passagem a fulano de tal, » se exige 4$ ou 6$; de sorte que o militar pobre, ou qualquer empregado que, tendo de ir para qualquer parte do imperio, solicita do governo este favor, é logo multado na quantia de 4$ ou 6$, sem o que não se expede o aviso ao gerente da companhia! Outro exemplo: é nomeado presidente qualquer individuo, o ministro do imperio expede aviso ao da fazenda para pagar a ajuda de custo, e este aviso custa não sei quantos mil réis! Pudera citar innumeraveis casos como este, que não me occorrem, mas que se dão todos os dias (*apoiados*), com grande atropello do pobre povo que realmente soffre muito!!

Portanto não se pense que por serem quantias diminutas e pequenas essas que se pagão pelos serviços ecclesiasticos, pelos actos religiosos, não sejão ellas occasião de gravame ao paiz; pelo contrario, todo o mundo soffre por causa da exigencia desses impostos que os padres sabem ampliar... Ora, se isto se dá percebendo-se apenas aquelles emolumentos, que estão estabelecidos de longa data, com que todo o mundo já está acostumado, o que não será, Sr. presidente, se por ventura se consentir em actos como este que acaba de praticar o Sr. bispo de Pernambuco? Onde irão os pobres parar?!

Assim que este negocio é negocio que merece séria indigação, que merece ser tratado com todo cuidado, foi por isso que tomei a deliberação de occupar a attenção da camara por estes minutos, do que lhe peço desculpa.

Esta discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DOS CREDITOS

Continúa a discussão da resolução que approva os creditos abertos pelo governo no intervallo da sessão do corpo legislativo.

O Sr. Ferreira Penna: — Pedi hontem a palavra, Sr. presidente, para fazer algumas observações sobre varios pontos do discurso ultimamente proferido pelo honrado deputado do Pará, suppondo que elle sahiria impresso no *Jornal* de hoje: como porém assim não acontecesse, terei de ser ainda mais breve do que pretendia, cingindo-me aos poucos apontamentos que pude tomar.

Tendo o honrado deputado, na discussão da lei do orçamento, discorrido extensamente, e por mais de uma vez, sobre as despezas feitas pela administração actual nos quatro ultimos exercicios, esforçando-se para convencer á camara de que ellas forão exorbitantes e mal applicadas, parecia-me natural que na presente occasião, sem duvida a mais opportuna, quizesse occupar-se principalmente com a analyse de cada uma das verbas dos creditos que se discutem (*apoiados*), para provar suas anteriores proposições, para mostrar que elles forão com effeito abertos sem necessidade, e fóra dos casos previstos pela lei.

O nobre deputado, porém, fallando em geral sobre a materia, não desceu a essa analyse, e deu como razão o não ter visto ainda os documentos justificativos da proposta do governo; o que realmente admira-me, porque elles achão-se impressos creio que ha mais de dous mezes, e

constituem uma brochura de 56 paginas in-folio, que devia ter sido distribuida a todos os membros da camara.

Reconheceu o nobre deputado que as despezas do ministerio da guerra e da marinha devião naturalmente crescer, attentas as circumstancias extraordinarias que occorrerão durante os dous ultimos exercicios, e a respeito dos creditos abertos pelos ministerios de estrangeiros e da fazenda nenhuma observação fez, limitando, portanto, os seus reparos ás repartições do imperio e justiça, por entender que não havia razão para que fossem excedidas as quantias marcadas na lei.

Parece-me porém, que para justificar as censuras que o nobre deputado tem feito á administração não basta dizer que este ou aquelle ministerio excedeu muito ou pouco a somma dos creditos que lhe forão concedidos (*apoiados*); é tambem indispensavel verificar se esse excesso de despeza foi ou não motivado por verdadeiras necessidades do serviço publico (*apoiados*), porque todos nós reconhecemos que muitos casos podem haver em que um ministro despendendo sommas consideraveis bem mereça do paiz por haver comprehendido os seus verdadeiros interesses, por haver acudido ás victimas de uma calamidade publica, por haver mantido a tranquillidade e segurança interna, por haver sustentado a honra e dignidade nacional, etc. (*apoiados*); entretanto que outro, que pouco ou nada despenda deva ser responsabilisado por havel-o feito illegalmente, ou por haver faltado aos mais sagrados deveres do seu cargo. (*Apoiados.*)

Consistindo pois o principal ponto da questão em examinar os motivos que teve o governo para abrir, no intervallo das sessões do corpo legislativo, os creditos que agora discutimos, parece-me conveniente apresentar á camara uma resenha das verbas em que as despezas das duas repartições de que fallou o nobre deputado excederão as sommas consignadas na lei. (*Lê.*)

Vê-se portanto desta tabella annexa á proposta que os creditos abertos ao ministerio do imperio no exercicio de 1850 a 1851 importárão em 39:895$551, e no exercicio de 1851 a 1852 em 207:000$000, sendo applicado á satisfação das despezas das seguintes verbas: secretaria de estado, presidencias de provincias, empregados de visitas de saude nos portos maritimos, providencias contra a febre amarella, ajuda de custo a deputados, providencias contra a epidemia das bexigas na provincia do Pará e outras, presidios e colonias militares, junta de hygiene publica, commissões de engenheiros, subsidio ao theatro publico da capital, censo geral do imperio, e registro dos nascimentos e obitos.

Convém outrosim observar que cada um dos decretos vem acompanhado de uma demonstração da despeza feita e por fazer além das quantias consignadas no orçamento, com a devida distincção dos creditos supplementares e dos extraordinarios; e se entre essas despezas algumas ha que possão parecer menos urgentes, ou talvez mesmo dispensaveis, nem por isso deve caber increpação alguma ao governo que nada mais fez senão observar as leis que as autorisárão. Se elle assim não procedesse, se por seu arbitrio adiasse certos serviços que o poder legislativo julgou indispensaveis, creio que tambem não faltaria quem o censurasse como negligente, pelo menos no cumprimento dos seus deveres.

Observou o nobre deputado que o facto de se abrirem creditos supplementares e extraordinarios para satisfação de despezas tão consideraveis indica muita imprudencia do poder legislativo, ou grave defeito na organisação dos orçamentos; mas eu estou persuadido de que ainda havendo todo o cuidado e escrupulo da parte do governo e das camaras, não será possivel conseguir que as despezas de certas verbas correspondão exactamente aos calculos, sendo elles feitos, como são, muitos mezes antes de começar o exercicio em que deve ter vigor a lei, porque nunca deixarão de occorrer circumstancias imprevistas, em consequencia das quaes tenhão de ser mais ou menos alterados, como nos mostra a experiencia de todos os annos.

Para que em taes circumstancias não deixassem de ser satisfeitas as necessidades do serviço publico, achava-se cada um dos ministros autorisado pelo art. 43 da lei de 8 de Outubro de 1833 para applicar ás despezas de umas verbas as sobras que houvesse em outras, comtanto que não excedesse a somma total do credito concedido á sua repartição; mas essa faculdade foi-lhes cassada pela lei de 28 de Outubro de 1848, que permittio a abertura de creditos em casos urgentes ou imprevistos, por deliberação do conselho de ministros. A lei de 9 de Setembro de 1850 contém a mesma disposição, a par de outras providencias que melhor regulão a materia, e confrontando a proposta que se discute com as disposições dessa lei veremos que o governo cumprio-as com toda a possivel exactidão.

Tem-se por vezes observado que a concessão de tal faculdade ao governo póde dar lugar á decretação de despezas excessivas, ou desnecessarias, contra as intenções do poder legislativo, e com manifesto prejuizo de uma das principaes attribuições que a constituição lhe confere, a de regular a applicação dos dinheiros publicos. Conheço que esta observação não deixa de ser procedente até certo ponto, porque a execução de qualquer lei está sujeita a abusos, por mais justos que sejão os seus fins; mas se não bastão as condições e formalidades que se tem prescripto para cohibir os excessos e verificar a responsabilidade do ministro que não fôr tão escrupuloso como deve na decretação das despezas, nada obsta a que emendemos a lei de 9 de Setembro de 1850, determinando que os creditos supplementares só possão ser abertos para satisfação das despezas de certas e determinadas verbas do orçamento, como se pratica em França, e como já determina o decreto de 7 de Maio de 1842 a respeito das despezas que podem ser autorisadas pelos presidentes de provincia. Se alguma proposição se offerecer neste sentido, eu não duvidarei dar-lhe o meu voto; mas agora tratamos sómente de conhecer a maneira pela qual o governo cumprio a legislação em vigor, e os documentos apresentados á camara parecem-me sufficientes para provar que elle marchou de accordo com as vistas do poder legislativo no uso da faculdade que essa legislação lhe confere.

Quanto á repartição da justiça, estranhou o nobre deputado que tambem fossem excedidas as quantias votadas em lei, não obstante o conceito de economia de que gozou o honrado ex-ministro.

O Sr. Souza Franco: — Eu não disse de que gozou, e sim que queria chamar a si.

O Sr. Ferreira Penna: — Eu não me recordo de ter ouvido discurso algum do honrado Sr. Queiroz em que elle fizesse ostentação, ou se ufanasse de ter sido economico; lembra-me sim que na discussão dos orçamentos S. Ex. explicou com toda a franqueza os actos de sua administração, mostrando que dos creditos concedidos fizera a devida applicação ás necessidades publicas, e que naquellas verbas em que podia haver economia ou sobras sem prejuizo do serviço ellas se verificárão. (*Apoiados.*)

O conceito, pois de que elle goza não resulta

de suas palavras, mas sim da verdade dos factos por todos conhecida, e o nobre deputado não póde com justiça negar-lh'o. (*Apoiados.*) Para conhecer-se quanto é infundado o seu reparo bastará attender á natureza das verbas para as quaes o honrado ex-ministro abrio os creditos da que tratamos. Assim vê-se que no exercicio de 1850 a 1851 houve o credito de 6:822$ para as despezas da secretaria de estado, e no de 1851 a 1852 o de 116:000$ para as das justiça de primeira instancia, o de 20:000$ para as da policia e segurança publica, e o de 13:703$740 para as de repressão do trafico, sendo esta quantia igual ao saldo disponivel de outro credito de 100:000$ anteriormente concedido por lei.

Este excesso de despezas acha-se plenamente justificado não só por disposições legaes e pelos documentos que acompanhão a proposta, mas tambem pelos proprios factos; porque nem o nobre ex-ministro podia deixar de mandar pagar aos magistrados o augmento de ordenados que lhes fôra ultimamente concedido, nem haverá quem possa negar que elle desenvolveu a maior actividade e solicitude na adopção de medidas tendentes a repressões do trafico (*apoiados*), e á captura e punição dos moedeiros falsos, e outros criminosos (*apoiados*), tendo por muitas vezes a satisfação de conseguir felizes resultados, e cabendo-lhe por isso bem merecidos louvores. (*Apoiados.*)

Depois de haver feito as observações geraes, a que me tenho referido sobre as despezas dos quatro ultimos exercicios, julgou o nobre deputado dever aproveitar mais esta occasião para repetir que, comquanto seja um facto por todos conhecido que a renda publica tem crescido consideravelmente, é tambem innegavel que isso provém do augmento de impostos, e da maneira vexatoria por que são arrecadados, tornando-se cada vez mais penosa a posição do contribuinte. Não me demorarei sobre este ponto, Sr. presidente, porque os discursos proferidos ainda ha bem poucos dias pelo nobre ministro da fazenda, e por outros oradores na discussão da lei do orçamento, forão mais que sufficientes para provar quanto é infundada esta asserção do nobre deputado. (*Apoiados.*)

Os debates da actual sessão e das anteriores, além do conhecimento que cada um de nós tem das leis e regulamentos publicados nestes ultimos 4 annos, mostrão até á ultima evidencia que em vez de promover a creação de novos impostos ou o augmento dos actuaes, em vez de aggravar a condição dos contribuintes, tem a administração procurado allivial-os quanto é possivel sem prejuizo dos recursos necessarios para o serviço do estado, como o attesta o decreto relativo a ancoragem (*apoiados*), e a reducção dos direitos de exportação decretada no projecto de lei do orçamento que ora se discute no senado. (*Apoiados.*) A renda publica tem crescido por diversas causas que a camara justamente aprecia, e constituindo os direitos das alfandegas a principal parte dellas, não posso ouvir sem admiração as censuras agora feitas pelo nobre deputado á mesma tarifa que ha bem pouco tempo merecia os seus louvores, com já se observou na casa.

Tambem lamentou o nobre deputado que o actual ministro da fazenda, contrariando as idéas geralmente aceitas nos paizes mais adiantados em civilisação e prosperidade, como a Inglaterra e os Estados-Unidos, as idéas de liberdade do commercio ameace os brazileiros com o augmento das taxas das alfandegas, como decidido partidista que é do systema protector. Não sei se forão estas exactamente as palavras do nobre deputado, mas creio que não lhes altero o sentido...

O Sr. Souza Franco:—Pouco mais ou menos.

O Sr. Ferreira Penna:—Confesso á camara que não me recordo de ter ouvido ao honrado Sr. ministro da fazenda proposição alguma que possa servir de fundamento a este juizo do nobre deputado. (*Apoiados.*) O que tenho em lembrança é que S. Ex., tratando da reforma da tarifa quando se discutia o orçamento declarou que não estava resolvido a seguir os conselhos do nobre deputado adoptando a reducção das taxas como meio infallivel de augmentar a renda (*apoiados*), e que procuraria dar á nossa industria manufactureira e fabril toda a protecção que parecesse razoavel, procedendo porém com a cautela e circumspecção que a materia exige para que não fossem offendidos os interesses dos agricultores, e de outras classes, igualmente dignas da consideração do governo. (*Apoiados.*)

Fallando o honrado ministro neste sentido, não fez mais do que sustentar as opiniões já emittidas em seus anteriores discursos e relatorios, cujas passagens não lerei agora para não abusar da attenção da camara. Quem se der ao trabalho de examinal-os, reconhecerá que não lhe podem ser applicadas as observações do nobre deputado, (*Apoiados*).

Procurando sempre convencer a camara de que uma parte muito consideravel das rendas publicas tem sido inutilmente despendida pela administração actual, disse tambem o nobre deputado que tão certo é isto que até o proprio Sr. ministro da fazenda declarára que a receita ordinaria devia ser unicamente applicada á satisfação das despezas das repartições publicas, do exercito, da marinha, etc., a que para os melhoramentos materiaes, que devem ser considerados como despezas extraordinarias, cumpria recorrer a emprestimos,

Tambem não me recordo, senhores, de ter ouvido ao nobre ministro semelhante proposição. (*Apoiados.*) O que me parece exacto é que tratando o nobre deputado de mostrar, não obstante as informações do Sr. ministro da fazenda, que na lei do orçamento do futuro exercicio havia um deficit, expoz S. Ex. com toda a franqueza propria do seu caracter as razões que tinha para sustentar a opinião contraria, observando que, segundo os seus calculos, que nada tinhão de exagerados, devia a renda ser sufficiente para fazer face não só ás despezas já votadas na segunda discussão da lei do orçamento, mas a outras autorisadas por leis especiaes, que provavelmente terião de realisar-se no anno de 1852-1853.

De cada uma dessas despezas e sua importancia fez S. Ex. especificada menção, para mais perfeito conhecimento da camara, e o nobre deputado, que desde logo prometteu mostrar muitas faltas ou inexactidões, nos seus calculos apenas observou, se bem me recordo, que não estavão ahi comprehendidos os muitos melhoramentos materiaes de que se tem fallado nestes ultimos tempos. A isto replicou S. Ex. que havia contado com as obras e melhoramentos que provavelmente terião de ser realisados, ou começados no anno de 1852—1853, mas que não incluira as estradas de ferro, e outras emprezas que o paiz possa reclamar, e que exigem o dispendio de milhares de contos, porque além de não poderem ter todas começadas em um anno, parecia-lhe que o não deverião ser á custa da renda ordinaria, porque elle confiava no espirito de industria que entre nós se vai desenvolvendo (*apoiados*), e esperava que a esses melhoramentos pudessem ser applicados os capitaes das companhias que se organizassem ou o producto de emprestimos que se contrahissem, sendo pagos os juros e amortisação pelas rendas das proprias obras, sem sacrificio do thesouro. Isto mesmo é o que se vê praticado em diversos paizes, e em algumas de

nossas provincias, por exemplo, a de Minas e do Rio de Janeiro, que têm contrahido emprestimos e applicado o seu producto a certos melhoramentos materiaes de maior importancia, para os quaes não póde bastar a renda ordinaria.

O Sr. Souza Franco dá um aparte que não pudemos ouvir.

O Sr. Ferreira Penna:—Bem vejo que em favor de algumas emprezas de que ultimamente se tem tratado, julgou-se conveniente garantir por parte do thesouro um certo juro do capital empregado, mas considerando essa garantia como um meio de animal-as nas actuaes circumstancias do paiz, confio igualmente em que o governo procederá com toda a prudencia e segurança no uso da faculdade que lhe é conferida, e que o thesouro não terá de fazer os sacrificios que algumas pessoas receião.

A reforma do thesouro foi tambem objecto do discurso do nobre deputado, e comquanto eu reconheça a importancia da materia, e a conveniencia de discutil-a, confesso que não esperava que o fizesse nesta occasião.

O Sr. Souza Franco:—Ha nos creditos 200:000$ para o thesouro, que procedeu dessa reforma.

O Sr. Ferreira Penna:—Eu creio que daria satisfactoria resposta ao honrado deputado se me limitasse a observar-lhe que não tendo sido ainda submettida essa reforma ao exame do corpo legislativo, tratando-se ainda de ensaial-a em alguns pontos, e havendo declarado o nobre ministro da fazenda que julgava necessario algum tempo de experiencia para depois solicitar a sua approvação, parece-me que quaesquer censuras que desde já se lhe fação não podem deixar de ter pelo menos o defeito de inopportunidade.

O nobre deputado ha de recordar-se de que o Sr. ministro da fazenda, quando propôz no senado a reforma do thesouro, julgou conveniente que se marcasse o prazo de tres annos para que ella fosse executada antes da definitiva approvação, mas ao corpo legislativo pareceu mais acertado autorisál-o para fazêl-a, pela lei de 4 de Julho de 1850, sem essa condição, e não havendo ainda decorrido dous annos, creio que não deixa de ser prematuro o exame de que se occupou o nobre deputado; mas ainda assim julgo-me obrigado a fazer tambem breves reflexões em resposta ao que elle disse sobre alguns dos pontos capitaes.

Começou o nobre deputado observando que o Sr. ministro da fazenda excedeu manifestamente os limites da autorisação que lhe foi concedida, revogando pelo decreto de 20 de Novembro de 1850 as disposições de diversas leis que se achavão em vigor. Não sei quaes sejão as leis a que allude o nobre deputado, mas declaro que não me conformo com a sua opinião se elle entende que a autorisação para reformar o thesouro não comprehendia a faculdade de revogar alguma disposição de lei que por ventura servisse de embaraço a essa mesma reforma, ou que a prejudicasse. (*Apoiados.*) Temos diversos exemplos de actos semelhantes e creio que nunca forão executados nem entendidos tão restrictamente, sendo bem obvio que se a reforma houvesse de limitar se aos regulamentos do governo, não seria necessaria uma autorisação especial do poder legislativo. (*Apoiados.*)

E não forão só as leis regulamentares, disse o nobre deputado, as derogadas pelo decreto de 20 de Novembro; tambem o foi a propria constituição, quando se conferirão ao tribunal do thesouro attribuições que competem ao chefe do poder executivo, e devem ser exercitadas pelos seus ministros.

Confesso, Sr. presidente, que por mais que tenha estudado a constituição, confrontando-a com o decreto de 20 de Novembro, não posso descobrir o fundamento de tão grave censura. Vejamos o que diz o art. 102 que trata do poder executivo. (*Lendo.*)

O Sr. Souza Franco:—Referi-me ao § 12.

O Sr. Ferreira Penna:—Estimo a advertencia do nobre deputado, porque torna mais manifesto o seu engano sobre este ponto. O que diz o § 12? Que ao poder executivo compete expedir os decretos, instrucções e regulamentos adequados á boa execução das leis? E em que foi elle offendido pelo decreto de 20 de Novembro? Deu se por ventura essa mesma attribuição ao tribunal do thesouro? Não, senhores, é antes muito expresso no § 2º do art. 3º do decreto que o tribunal só tem voto consultivo sobre a decisão de quaesquer duvidas que occorrão ácerca da execução das leis, regulamentos e instrucções concernentes á administração da fazenda. Na confecção desses regulamentos e instrucções tambem não é deliberativo o seu voto; elles continuão a ser expedidos, como d'antes, com a assignatura imperial, ou sómente com a do ministro, conforme a natureza e importancia da materia.

E' certo que o tribunal tambem tem o voto deliberativo, mas sómente sobre algumas materias puramente administrativas, que segundo a anterior legislação do thesouro erão resolvidas pelo ministro, sem dependencia da assignatura do chefe do poder executivo, como seja o julgamento dos recursos interpostos das decisões das repartições fiscaes, a tomada de contas aos responsaveis pelos dinheiros publicos, o arbitramento das fianças, etc.

Observa o nobre deputado que, tendo os membros do tribunal o voto deliberativo em certos casos, póde ser embaraçada a marcha da administração, além de annullar-se, ou de não verificar-se, como convém, a responsabilidade do ministro; mas eu creio que citando-lhe alguns exemplos poderei mostrar mais palpavelmente que na pratica da constituição nunca se entendeu que fosse vedado delegar a outros funccionarios certas attribuições proprias do poder executivo, que não podem ser directamente exercitadas pelos ministros. Assim, vemos que a lei de 20 de Outubro de 1823, que organisou as administrações provinciaes, collocando á testa dellas os presidentes, delegados do poder executivo, e responsaveis por seus actos como primeiras autoridades das provincias, rodeou-os de conselhos de eleição popular com voto deliberativo sobre os mais importantes negocios da administração. (*Apoiados.*)

Essa lei, decretada pela assembléa constituinte, e referendada por um dos illustres cidadãos que tiverão parte na confecção da nossa actual constituição, nunca foi considerada como offensiva dos principios que ella depois consagrou; manteve-se por nove ou dez annos, até ser revogada em 1834 pelo acto addicional, o que julgo dever-se attribuir a razões bem diversas daquellas que contra a nova organisação do tribunal do thesouro apresenta o nobre deputado.

Diversos outros exemplos poderia eu lembrar de repartições publicas, cujos chefes exercem até certo ponto attribuições proprias do poder executivo, por ser isso indispensavel á marcha do serviço, e consultando tambem o que se passa em paizes mais adiantados do que o nosso, citar, *v. g.*, o almirantado da Grã-Bretanha, que, como o nobre deputado bem sabe, dirige e governa a repartição da marinha, tendo por presidente um membro do gabinete. Parece-me porém escusados os exemplos, havendo na nossa propria constituição o art. 170, que é sem duvida o melhor

fundamento da opinião contraria á que sustenta o nobre deputado.

Diz esse artigo: « A receita e despeza da fazenda nacional será encarregada a um tribunal debaixo do nome de thesouro nacional, aonde em diversas estações devidamente estabelecidas por lei se regulará a sua administração, arrecadação e contabilidade em reciproca correspondencia com as thesourarias e autoridades das provincias do imperio. »

As expressões deste artigo parecem-me sufficientemente claras para mostrar que não podia ser da intenção do legislador encarregar da administração, arrecadação e contabilidade da fazenda publica um tribunal cujos membros não tivessem voto deliberativo, e ainda mais se confirma esta opinião quando considero que a constituição não determina que elle seja presidido pelo ministro da fazenda. Podia deixar de sel-o, como acontece em outros paizes; mas entre nós julgou-se mais conveniente incumbir dous cargos um só individuo, fazendo-se todavia a necessaria distincção de suas respectivas attribuições, para que não fossem por maneira alguma prejudicadas as que só competem ao ministro do poder executivo, como bem se vê das proprias disposições do decreto de 20 de Novembro, e particularmente do art. 5º. (*Lê.*)

E' certo que sobre este ponto póde o nobre deputado citar em seu favor a lei de 4 de Outubro de 1831, que só dava aos membros do tribunal o voto consultivo; mas ahi achará tambem outras disposições inteiramente oppostas, e que de certo não quererá defender e sustentar como muito conformes á constituição, como sejão, *v. g.*, as que conferião ao inspector geral e ao contador o direito de nomear com approvação do presidente do tribunal, não só empregados subalternos, mas ainda alguns de elevada categoria.

Observou ainda o nobre deputado que não poderá o ministro da fazenda cumprir plenamente os seus deveres, achando-se inhibido pela actual organisação do thesouro de conferenciar com seus collegas, isto é, em conselho do ministros, sobre muitos negocios importantes que têm de ser decididos em tribunal: mas esta observação parece-me tambem infundada, porque não ha realmente disposição alguma que lhe coarcte a liberdade de o fazer sempre que o julgue conveniente, além de ser certo que as questões que devem ser resolvidas em conselho, ou não pertencem ao tribunal do thesouro, ou dependem unicamente da decisão do proprio ministro presidente.

Outra disposição do decreto de 20 de Novembro, que o nobre deputado citou como prova de haver o nobre ministro excedido a autorisação que lhe foi conferida, é a que versa sobre a decisão dos conflictos; mas eu espero que o nobre deputado, reflectindo sobre as expressões em que se acha concebido o § 1º do art. 2º, reconhecerá que equivocou-se quando disse que ao tribunal do thesouro conferio-se o direito de decidir todo e qualquer conflicto sobre questões de fazenda, ou que interessarem á fazenda nacional.

O paragrapho trata unicamente daquelles que se suscitarem entre os empregados das repartições de fazenda, e parece-me que da sua disposição não se póde por maneira alguma inferir que fossem revogadas nem prejudicadas as das leis que têm commettido ás relações, ao supremo tribunal de justiça, aos presidentes de provincia, e ao conselho de estado, a decisão dos que occorrerem entre autoridades ou funccionarios de diversas repartições.

Aqui porei termo á resposta que julguei dever dar ao nobre deputado; declarando que voto pelos creditos que se achão em discussão.

O SR. SOUZA FRANCO (*pela ordem*):— Eu quizera que V. Ex., Sr. presidente, me fizesse o favor de dizer quem se segue com a palavra.

O SR. PRESIDENTE:— E' o Sr. Mello Franco.

O SR. SOUZA FRANCO:— Eu desejaria responder immediatamente ao nobre deputado; mas como o meu nobre collega tem interesse em fallar agora, cedo-lhe a palavra.

O Sr. Mello Franco:— Tenho necessidade, Sr. presidente, de fazer alguns reparos a respeito dos creditos que se pede para os differentes ministerios; tocarei em cada um delles á proporção que me fôr lembrando das observações que tenho a fazer; mas a camara me permittirá que preceda esses reparos de uma breve resposta ao Sr. ministro da marinha, que sinto não se achar na casa.

Senhores, nenhuma proposição apresentada por S. Ex. o Sr. ministro da marinha póde admirar a quem o ouvio com toda a immodestia que póde caracterisar um ministro de estado pronunciar-se aqui, quando pretendeu defender o parlamentarismo do ministerio de que S. Ex. faz parte. Elle disse que o ministerio actual foi muito regularmente organisado, por isso que a corôa havia escolhido da maioria os mais dignos!

Vê V. Ex. que, quando um ministro tem a immodestia de collocar-se acima de todos os seus co-religionarios, acima de seus proprios amigos, eu, membro de opposição que mais do que outro qualquer reconheço a minha incapacidade (*não apoiados da minoria*), não me devo admirar de que S. Ex. não se contentando com as expressões insultuosas que me dirigio aqui, ainda fosse accrescentar em seu gabinete outras que não ouvi, que me offendêrão, e que resvalão para toda a camara, por isso que nós todos membros della temos o dever collectivo de nos fazer respeitar neste lugar. (*Apoiados.*)

Não me admirarei pois, Sr. presidente, das palavras que o nobre ministro da marinha proferio aqui, e mais aggravou no seu gabinete em relação ao individuo que tem a honra de se dirigir á camara; mas, como não devo deixar passar desapercebidas allusões que poderião rebaixar-me no conceito de meus concidadãos, se para tanto S. Ex. tem poder, quero fazer sensivel a imprudencia do Sr. ministro da marinha, que, repito, sinto não se achar presente.

Senhores, a camara se recordará de que quando apresentei meu requerimento fui obrigado a isso, porque o Sr. presidente que dirigia então os trabalhos da casa, não consentindo que eu apresentasse as razões pelas quaes pedia e instava para que a mesa désse seu parecer ácerca das discussões dos requerimentos, não tive remedio senão pedir urgencia para dizer mais alguma cousa, visto que tinha proferido algumas palavras sobre negocios importantes, e que por interesse do proprio governo devião ser quanto antes examinados. Eis a razão porque apresentei meu requerimento naquelle dia.

S. Ex., porém, estranhou que eu o tivesse apresentado, mas, discutindo-o, deu algumas razões que não erão ainda sabidas do publico, mostrando assim com as suas proprias palavras que da discussão dos factos a que se referia o meu requerimento alguma utilidade tinha resultado para o paiz; porquanto, Sr. presidente, se são verdadeiros os factos que tenho apresentado cumpre que o paiz os conheça, e se são falsos, cumpre que sejão destruidos, mas que o sejão de uma maneira completa, visto que até agora ainda o não forão, e muito pelo contrario, geralmente repetem os homens mais independentes e conhecedores dos mysterios que deste lugar tenho revelado, que esses factos são verdadeiros

que existem, e não ha quasi quem os ignore nesta côrte. (*Apoiados da opposição.*) A discussão, pois, tem sido incontestavelmente de muita utilidade para o paiz, por qualquer face que se a encare, e S Ex. mesmo demonstrou isso, revelando-nos factos que ignoravamos ainda, como, por exemplo, a expedição das ordens para que se tomassem as contas das despezas feitas pelo ministerio a seu cargo, circumstancia esta que lhe impedia de apresentar as contas que eu requereria. Ficámos, porém, sabendo, além das informações que o Sr. ministro da marinha se dignou de dar á camara, que S. Ex. trata de fiscalisar. Vê pois a camara que eu tinha alguma razão de perguntar por isso.

Mas, Sr. presidente, não são estas as proposições do Sr. ministro que julgo imprudentes e offensivas, e a respeito das quaes penso que a camara ultimamente pensa como eu; porque, senhores, se hoje um ministro ousa vir dizer injurias a um membro da opposição, amanhã fará o mesmo com qualquer de vós, e com mais direito...

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Mello Franco: — ... porque se prevalecerá da especie dos direitos que tem ao menos como co-religionario politico para vos estranhar, quando em qualquer occasião não fôrdes tão submissos como a vontade ministerial pretender que o sejais. Acredito, pois, que os meus nobres collegas, homens de consciencia como são, pensarão como eu a este respeito, juntamente commigo condemnarão as expressões que o Sr. ministro da marinha me dirigio.

Declarando S. Ex. que o Sr. ministro da guerra havia completamente refutado minhas proposições, disse eu do meu logar: « Respondeu muito bem. » Ora, creio que estas minhas palavras não podião offender ao Sr. ministro da guerra; porque S. Ex. podia não ter respondido muito bem sem que alguma responsabilidade recahisse sobre elle; podia não ter as necessarias informações, podia ter necessidade de consultar á sua secretaria; não ha, portanto, nas minhas palavras nenhuma offensa ao Sr. ministro da guerra. Mas o que me havia de responder o Sr. ministro da marinha? Ouvi, senhores, diz o Sr. Zacharias (*lê*): « Sim, apezar da ironia do nobre deputado, respondeu cabalmente; por fortuna o juiz da defesa de um ministro não é o homem apaixonado que tem interesse em desacreditar os seus adversarios, mas o publico em geral, os homens honestos e illustrados do paiz. »

O Sr. Moraes Sarmento: — E' muito forte na verdade!

O Sr. Mello Franco: — Vêde, senhores, quantos insultos encerra este pequeno periodo; insultos que não forão todos proferidos na casa, porque algumas dessas palavras os meus nobres amigos protestão que as não ouvirão, que forão escriptas no fundo do gabinete, e por consequencia muito premeditado foi o insulto. (*Apoiados e não apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — Eu estava muito attento, e afianço que ouvi elle dizer isso.

O Sr. Mello Franco: — O Sr. ministro da marinha, como homem de honra, como membro do governo, emfim, tem rigorosa obrigação de provar que não sou um homem honesto, para que não reverta sobre elle esta injuria que ousou arremessar-me!

Quem deu direito ao Sr. ministro, e a quem quer que seja, para duvidar da minha honestidade? Desafio-o para que discuta, não só a minha vida publica, como a minha vida particular; estou prompto a entrar nesta discussão minuciosa. Quando, Sr. presidente, qualquer cidadão pesa todos os seus actos, quando procura viver de maneira que possa em todas as occasiões e em todos os lugares dizer que tem sua casaca muito limpa, como me desvaneço de ter a minha (*apoiados da minoria*), ninguem tem o direito de duvidar da honestidade desse cidadão; e quando por ventura se tenha a temeridade de fazer uma allusão tão abaixo da posição que um ministro occupa, convém proval-a immediatamente, para que ninguem diga que os bons julgadores costumão julgar os outros por si.

Não faço uma allusão ao Sr. ministro da marinha, mas sim um convite....

O Sr. Aprigio: — Perdôe-me o nobre deputado, o Sr. ministro....

O Sr. Mello Franco: — Rogo ao nobre deputado que não me interrompa; esta questão é minha, eu tenho o direito de defender-me. (*Apoiados.*) E pois provoco ao Sr. ministro da marinha para que prove a minha falta de honestidade (*apoiados*); desafio-o, e a todos que me conhecem, que sabem da minha vida inteira, que apontem um só acto de deshonestidade praticado por mim. (*Apoiados.*)

O Sr. Cruz Machado: — Estamos certos que o Sr. ministro da marinha não se dirigio, nem se podia dirigir a V. Ex.

O Sr. Mello Franco: — Sr. presidente, se o Sr. ministro dissesse que eu não tinha patriotismo senão na lingua, eu tomaria isto por um gracejo: sim, tomaria por um gracejo sendo semelhante proposição proferida pelo Sr. ministro da marinha, porque, senhores, quaes são as provas mais authenticas do patriotismo de S.Ex. do que aquellas que eu poderei apresentar de serviços prestados ao meu paiz? Tem S. Ex. outras provas senão a lingua? Não é á lingua que elle deve a posição que lhe não invejo, e occupa hoje?

Passarei a outro topico, Sr. presidente, para mostrar a injustiça de S. Ex. para commigo. Nunca, senhores, occupei emprego publico algum, nunca fui empregado de um governo quer de uma quer de outra opinião, e muito menos empregado da confiança de ministerios de crenças oppostas; o unico emprego que tenho exercido, mal seguramente, é este de representante do paiz, conferido pelos votos espontaneos dos meus concidadãos....

O Sr. Souza Franco: — Tem exercido excellentemente. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — Obtive esses votos sem humilhar-me, sem me haver prevalecido de autoridade alguma para os obter, sem fazer promessas acima de minhas faculdades; occupo finalmente esta posição em que me acho, unicamente porque meus comprovincianos, generosos como são, depositárão em mim confiança que não mereço (*não apoiados*); não foi portanto o poder, a autoridade quem me despachou representante da nação, como talvez alguem não póde dizer de si.... (*Apoiados da opposição.*) Se por ventura o Sr. ministro da marinha não empregou a palavra — honestidade — no rigor em que deve ser entendida, se por ventura quiz fallar em honestidade de procedimento politico, ainda neste caso, Sr. presidente, eu não temo a comparação entre mim e S. Ex., porque é publico que o Sr. ministro da marinha fazendo-se deputado pela provincia que administrava foi por este motivo demittido dessa administração pelo ministerio com quem hoje serve; e eu não faço injuria alguma dizendo que não enxergo neste facto muito parlamentarismo, nem que S. Ex. tem servido com todos os partidos!

Não desejava dizer isto, Sr. presidente, por

que reconheço algum talento no Sr. ministro da marinha, e tenho bem fundadas esperanças de que se algum dia, não digo eu, mas o meu partido, fôr ao poder, seguramente ha de encontrar em S. Ex. um illustrado apoio para desenvolver sua politica, como outr'ora já aconteceu. Vê, pois, a camara, que eu apenas faço algumas considerações porque a tanto me considerei obrigado em consequencia das allusões que o Sr. ministro da marinha me dirigio; allusões imprudentes que insto para que sejão retiradas ou explicadas....

Imprudente, senhores, ainda foi o nobre ministro da marinha quando quiz censurar-me justamente por haver commettido uma imprudencia. Eu citei um facto não designando o seu autor, porque, Sr. presidente, se eu tenho a necessaria coragem para denunciar deste lugar todas as prevaricações de que sou informado, para accusar a todos aquelles que se prevalecem da sua posição para defraudarem os cofres publicos, tambem quando tenho alguma informação de cuja exactidão não me acho convencido, limito-me a fazer perguntas; porque não entra em meu proposito lançar a pecha de prevaricador contra um funccionario que procede regularmente; foi justamente o que aconteceu quando faliei de um commandante de vapor. O Sr. ministro da marinha censurou-me porque não declarei logo o nome desse commandante, o Sr. Elisario, e estabeleceu uma comparação entre este official e o Sr. Greenfell. Direi portanto, a razão por que nomeei ao Sr. Greenfell, e não ao Sr. Elisiario, de quem aliás tenho vantajosas informações; declaro que se faliei no nome do Sr. Greenfell foi porque não estava convencido de que elle tivesse prevaricado; porquanto o alcance que o Sr. ministro da marinha declarou, e eu havia notado, que se havia verificado nas contas do Sr. Grenfell podia ter sido occasionado por outrem que não elle; por algum seu subordinado; fiz pois uma pergunta, e não dirigi censura ao Sr. Greenfell.

Entretanto o Sr. ministro da marinha procurando anniquilar-me, procurando dar-me um quinão, como S. Ex. disse em outra occasião aqui, foi manifestando tudo quanto havia a respeito deste assumpto, e permitta a camara que o repita, com bastante imprudencia; porque quando o Sr. ministro declarava que o commandante do vapor *Amazonas*, o Sr. Elisiario, posto que se achasse com alcance de 4:000$ e tantos mil réis, todavia provinha tal alcance de erros e enganos; declarou tambem, note a camara, que o havia demittido em consequencia disto! Como, pois, Sr. presidente, se deve considerar o procedimento de um ministro que reconhece que um seu subordinado não prevaricou, e ao mesmo tempo o demitte por esse facto que elle proprio declara no parlamento não ser criminoso?!

O Sr. Moraes Sarmento:—Creio que a demissão não foi por essa causa.

O Sr. Mello Franco:—Aqui estão as proprias palavras do Sr. ministro da marinha; eu as vou ler: « Talvez ainda diga o nobre deputado,—o governo não fez quanto devêra contra o official da armada de cujo alcance se trata. A isso respondo que o governo pensou que com a demissão do commando do *Amazonas*, e ordem para entrar com o alcance, tinha sido tão severo quanto era justo. » Logo, reconheceu o crime.

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado; porém eu tenho ouvido dizer que a demissão deste commandante foi por outro motivo.

O Sr. Mello Franco:—O Sr. ministro é que fez esta declaração; entretanto continúa dizendo: « pela minha parte estou persuadido que o capitão-tenente Elisiario não procedeu com má fé. »

O Sr. Moraes Sarmento:—Por isso é que eu digo que não podia ser demittido por esta causa.

O Sr. Mello Franco:—Mas foi S. Ex. quem reconheceu crime e ao mesmo tempo disse que não havia crime; ahi estão as suas palavras, o discurso que elle revio, e apezar disso vem aqui S. Ex. querendo dar-me lições de prudencia!!

Sr. presidente, querendo terminar a resposta que tinha a dar ao Sr. ministro da marinha, sinto que as collecções do *Jornal do Commercio*, que têm publicado as sessões da camara dos Srs. deputados, não estejão na casa, que andem por ahi emprestadas; eu procurei a collecção de 1850, e não a encontrei; queria mostrar ao Sr. ministro da marinha que o patriotismo da ponta da lingua amarga algumas vezes ao patriota. Lembro-me, Sr. presidente, de haver lido em minha provincia a discussão que aqui houve sobre a resposta á falla do throno, e vi as opiniões que nessa occasião S. Ex. emittio: elle que é habilissimo grammatico, conhecimento que aliás lhe não invejo...

O Sr. Aprigio:—Pois eu invejo. (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco:—... combateu o projecto de resposta á falla do throno pela sua redacção grammatical, e tambem porque lhe parecia inconstitucional a palavra—soberano—que esse projecto empregava com relação ao chefe do estado. Eu perguntaria hoje a S. Ex., se estivesse presente, se já modificou esta sua opinião, se ainda hoje não reconhece que o imperador do Brazil é soberano!

Desejava, Sr. presidente, que o Sr. ministro da marinha, hoje que tem um assento nos conselhos da corôa, tivesse a mesma linguagem que tinha em 1850; mas asseguro a V. Ex. que o Sr. ministro ha de ter modificado muito as suas opiniões; está sem duvida arrependido daquillo que então disse, e talvez que dentro de poucos annos S. Ex., que ainda é moço, ha de vir dizer aqui que o verdor da juventude foi causa dessas expressões impensadas, se não tambem o patriotismo da lingua...

Antes de terminar estas observações relativamente ao Sr. ministro da marinha, desejára saber se S. Ex., que é tão severo com os máos empregados, já deu alguma providencia ácerca da inspectoria e contadoria da marinha do Pará, que dizem haver por annos pago a artifices e marinheiros que não existião, e isto até que a thesouraria descobrio esse furto, e contra elle representou.

Concluo aqui a resposta que tinha de dar ao Sr. ministro da marinha, repetindo o sentimento de que estou possuido por não estar S. Ex. presente, porque eu me estenderia um pouco mais, ou entraria no exame da sua administração presidencial, desceria a alguns factos que aliás não dizem respeito á honestidade de S. Ex., que eu sou o primeiro a reconhecer.

Desejára mostrar-lhe que é preciso ser um pouco mais cauteloso quando se tem de dirigir injurias a quem quer que seja; que um ministro de estado, principalmente quando tem de fallar ante o corpo legislativo, deve limitar-se a discutir as materias (*apoiados*), a explicar os factos, e não provocar a pessoa alguma, e muito menos á opposição, porque, senhores, quando a opposição se apresenta um pouco mais energica, ou mesmo violenta, póde isso de alguma maneira ser desculpado; mas um ministro de estado não póde, nem deve vir aqui dizer sem prova que um membro da opposição tem interesse em desacreditar os seus adversarios, porque o reverso desta proposição seria que vós, para vos conservardes no poder, fazeis toda a qualidade de sacrificios, o que eu vos poderia demonstrar

facilmente com os factos e com as palavras de vossos co-religionarios; attendei portanto para estas considerações e não insinueis que eu procuro desacreditar-vos para substituir-vos, visto que não podeis provar que eu quereria o poder pela maneira que o exerceitais. Em conclusão, Sr. presidente, entendo que um membro do governo não póde, sem muitos inconvenientes, pronunciar-se como fez o Sr. ministro da marinha no ultimo dia de sessão em que tomou parte na discussão. Portanto, qualquer que seja a instrucção de S. Ex., faça ostentação della nas discussões das materias importantes com aquella moderação que deve caracterisar a todos, e ainda mais a um ministro. Quanto ao juizo que S. Ex. faz de minhas habilitações, me é isso absolutamente indifferente.

Senhores, passarei agora ao ministerio da guerra, visto que S. Ex. o Sr. ministro desta repartição é o unico membro do gabinete que se dignou comparecer hoje na camara. Parecia-me que discutindo-se os creditos pedidos pelos differentes ministerios, o Sr. ministro do imperio, e pelo menos tambem o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que é aquelle que tambem pede creditos não pequenos, devião estar na casa: se não ha objecto de serviço que isto impedisse, seria muito regular que SS. EEx. aqui estivessem para dar informações á camara. Farei, portanto, algumas observações a respeito do ministerio da guerra.

Senhores, o nobre ministro da guerra concluio hontem o seu discurso aceitando o meu offerecimento, e promettendo-me a nomeação para fazer parte da commissão de exame do arsenal da côrte.

O Sr. Ministro da Guerra :— Perdôe-me; promettendo a nomeação, não senhor; aceitando o seu offerecimento.

O Sr. Mello Franco :— Eu repito a S. Ex. as mesmas palavras que já aqui proferi; não tenho mais nada a dizer senão que devo attender á condição que estabeleci quando fallei, e repeti de proposito no fim do meu discurso, para que em tempo algum se não recorresse á chicana; e declarei que aceitaria a commissão se por ventura fosse nomeado para examinar os negocios que correm pelo arsenal de guerra, se á minha disposição se puzessem os meios indispensaveis para em taes casos se poder chegar ao conhecimento da verdade.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco : — Não duvido da boa vontade do nobre ministro; tenho muito prazer em o repetir, e já o disse quando fallei na sessão precedente, não duvido da boa vontade de S. Ex.; mas o que tambem repito é que continúo a pensar que S. Ex. tem sido muito illudido; entretanto, para me explicar com toda a franqueza, porque não sou diplomata nem tenho geito para isso, nem sirvo para andar com subterfugios, pergunto a S. Ex. o que espera de uma commissão annunciada ha 4 dias pelo *Jornal do Commercio*, antes mesmo que S. Ex. o dissesse aqui, que tinha de ser nomeada, mas que ainda não foi, sem autoridade, sem poder coagir os individuos a deporem o que sabem, sem poder inquirir testemunhas que poderião revelar os factos, sem poder mesmo talvez compulsar todos os documentos?

Na Inglaterra, Sr. presidente, onde o systema representativo é uma realidade (*apoiados*), em occasião semelhante procede-se a um inquerito, e quem procede a elle, tem autoridade, tem todos os meios á sua disposição para coagir a má vontade, a indulgencia que V. Ex. sabe que, principalmente neste paiz, em consequencia do poder — *empenho*, — tem uma força superior ao proprio governo. Por consequencia, Sr. presidente, eu desejo que o governo acerte, que o nobre ministro puna todos os prevaricadores, não aceito commissão de exame sem os meios de examinar, porque não estou resolvido a gastar tempo para depois ficar com cara de Manoel de Souza. (*Risadas.*) Direi a S. Ex. que estou prompto a fazer parte da commissão, mas que não havendo lei, nem estabelecendo os estylos do parlamento brazileiro um inquerito em casos como este, cumpre que S. Ex. adopte o que se acha estabelecido na lei do 3 de Dezembro de 1841, porque, Sr. presidente, eu tenho recebido não poucas informações a respeito do arsenal (e as que tenho revelado não são poucas), mas perguntando eu aos individuos que m'as fornecem se permittem que diga o seu nome no parlamento, respondem-me: « Isto me comprometteria com fulano. »

Mas, Sr. presidente, se eu tivesse o poder de coagir os individuos a virem depôr, eu quereria vêl-os negar em minha presença os factos que me têm communicado, e duvido mesmo que o fizessem, porque note V. Ex. que eu tenho échoado apenas aquillo que tem chegado ao meu conhecimento por intermedio de pessoas muito honestas, de muita probidade, mas que facilmente se comprehende a razão porque dizem: «não quero passar por denunciante; » porém, se fossem obrigados, havião de jurar a verdade. S. Ex. então poderia conhecer tudo o que se tem passado no arsenal, e este seria o meio mais efficaz para chegar a descobrir a exactidão dos factos que deste lugar tenho revelado.

O Sr. Moraes Sarmento : — O meio é deitar para fóra do arsenal os mãos, e fazer o que se fez nas alfandegas.

O Sr. Mello Franco : — Notarei tambem á camara a difficuldade que ha em se compulsar volumosos documentos. Creio que o Sr. Ferraz sendo incumbido de examinar o thesouro publico, e comparecendo alli, os empregados do thesouro disserão-lhe : « Alli estão os papeis ; » o Sr. Ferraz observou, vio montanhas de papel, e desanimou. Como ler tudo isto quem não está iniciado nos mysterios? Eu iria examinar, por exemplo, o thesouro com o Sr. Herculano, querendo elle me auxiliar.

O Sr. Ferreira Penna : — E eu o auxiliaria com muito prazer, se isso fosse necessario.

O Sr. Mello Franco : — E eu tambem com muito prazer jurava em suas palavras, e dava-me por satisfeito. Apresento este facto para mostrar a difficuldade. Repito, não declino do trabalho, nem recuo ante a difficuldade, porque continúo a estar convencido de que ha muita cousa a examinar no arsenal (*apoiados*) ; não declino, indico os meios, e aceito a commissão, se fôr para ella nomeado, comtanto que á minha disposição se ponhão os meios indispensaveis para chegar ao conhecimento da verdade.

Ainda hoje li uma correspondencia do Sr. Bittancourt publicada no *Jornal do Commercio*, dando-me explicações a respeito dos ultimos factos com que eu terminei o ultimo discurso que proferi aqui. O illustre inspector do arsenal de guerra contesta dous factos que eu tive occasião de referir, isto é, a compra das linhas e dos cobertores.

O Sr Ministro da Guerra : — Contestou a quantia.

O Sr. Mello Franco :— Contestou tudo; aqui tenho a correspondencia; disse que não havia nada, entretanto que pelo que S. Ex. o Sr. ministro da guerra nos disse hontem apenas divergia da quantia; declarou que em vez de 18:000$ se tinhão comprado 10 contos e tanto de linhas, que se tinhão com effeito comprado os cobertores aos fornecedores que eu havia nomeado...

Visto que fallei em linhas, para não perder a occasião de repetir a V. Ex. que continúo a pensar que esta compra foi muito justamente censurada por mim, notarei que S. Ex. disse que essa linha foi comprada a 1$200 e a 1$500.

O Sr. Ministro da Guerra: — Foi engano meu, a 1$150 e 1$200; eu não tinha presentes os papeis.

O Sr. Mello Franco: — Ainda assim; a linha vende-se no mercado a 750, e a preta a 840 réis. Eu sinto não vêr aqui nenhum negociante; mas observo que o Sr. Paula Santos está na casa, e se me elle permitte que lhe faça uma pergunta, desejo que o nobre deputado me diga se o preço das linhas no mercado não é de 750 rs. a libra ..

O Sr. Paula Santos: — A ingleza é, e a prazo de 12 mezes.

O Sr. Mello Franco: — Já vê V. Ex. que eu tinha muita razão em estranhar semelhante fornecimento de linha a 1$200 a libra e á vista. Eu não tenho interesse senão em economisar os dinheiros publicos, e se me vejo na dolorosa necessidade ás vezes de declinar nomes, sei perfeitamente, Sr. presidente, a quanto me exponho, mas estou resignado, porque ainda ninguem proferio uma verdade, e verdade que contraria mesquinhos interesses, sem ser victima da calumnia e da injuria (*apoiados*); eu as aguardo, mas as desprezo; e proseguirei, emquanto tiver forças, no mesmo proposito, denunciando todos os prevaricadores, que são os maiores e os mais prejudiciaes inimigos do Brazil. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Pergunte quantos milhões de fardas se fizerão com 10:000$ em linha. (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco: — Li tambem uma correspondencia contestando proposições que eu emitti nesta casa, e na qual notei sem surpresa algumas injurias a que me não encarrego de responder aqui. Refiro-me á correspondencia assignada pelo Sr. desembargador Pimenta Bueno, a quem quero responder com as palavras do Sr. ministro da guerra. O Sr. ministro da guerra disse, em relação a este cidadão, o seguinte (*lê*): « Aquelles que conhecem o caracter e probidade do conselheiro Pimenta Bueno, de certo não poderão suspeitar que elle fosse capaz de interessar-se por acto injusto, reprovado, por um furto, em uma palavra. »

Aceito o julgamento de quem quer que seja entre mim e o Sr. Pimenta Bueno, comtanto que tenha lido a correspondencia do mesmo senhor, para poder comparal-a com este trecho do discurso do Sr. ministro da guerra que acabo de ler; tenho respondido a este senhor.

O Sr. Silveira da Motta: — Não entendi.

O Sr. Mello Franco: — Pois é muito claro.

Ha factos que parecem insignificantes, mas que não posso deixar de referir para cohonestar as proposições que tenho apresentado nesta casa a respeito do arsenal, e por isso mesmo devo preferir aquelles que se achão provados, que não se podem contestar. No dia 22 de Dezembro de 1851 venderão-se, da casa de um negociante estrangeiro, 17 clarins de cavallaria para o arsenal de guerra desta côrte, pelo preço de 8$ cada um; estes clarins forão para a cavallaria de primeira linha. No dia 9 de Janeiro de 1852 vendeu o mesmo negociante a José Maria Palhares o seguinte: 30 clarins de cavallaria iguaes aos outros e mais 50 cornetas lisas de cobre para caçadores cada uma por 8$. No dia 10 de Janeiro forão esses mesmos clarins vendidos ao arsenal cada um por 18$ (*signaes de sorpresa*), quando tinhão sido comprados por 8$, isto é, de 240$ passárão a valer nas mãos desse fornecedor 540$. Aqui está um lucro bem bom (*risadas*); é mais de 50 %. As cornetas forão vendidas ao arsenal por 14$, quando tinhão custado 8$, isto é, de 400$ passárão a valer 720$. Em conclusão esta licita transacção reduz-se a isto: a 9 de Janeiro empregou um dos poucos fornecedores do arsenal 640$ em clarins e cornetas, e a 10 de Janeiro do mesmo anno vendeu ao arsenal os mesmos objectos por 1:240$000! Bagatela, negocio de quasi cento por cento. (*Risadas.*)

Sabe (*dirigindo-se para o Sr. ministro da guerra*) V. Ex. disto? De certo que não sabe; ignora estas cousas, que aliás eu desejo que se verifique, dizendo entretanto o que me consta; o como ellas se fazem, visto que ando perguntando; porque estou empenhado nesta questão de honra para mim. Direi, pois, como se ellas fazem. Não se fazem annuncios, o sujeito que protege o vendedor, aquelle que, já se sabe, vai ter com elle, e lhe diz: « Olha que se têm de comprar 50 clarins, 100 cornetas, etc., » então o sujeito vai onde ha desse genero, compra tudo, no outro dia fazem-se os annuncios, e como ninguem tem mais desses generos, é elle que os vende. Aconteceu ainda ha muito pouco tempo um caso digno de nota a respeito da compra de certa porção de polvora: annunciou-se em Abril a compra dessa polvora, fizerão-se muitas propostas, forão examinados muitos barris, mas não sei por que razão em vez do arsenal comprar polvora, como havia annunciado, declarou em 12 deste mez que a vendia, que não queria comprar mais polvora! Se ha alguem que possa explicar este facto, que o faça; tanto não posso eu.

Não concluirei este topico sem fazer sentir ao nobre ministro que repare bem nas informações que lhe mandárão do arsenal a respeito das muito falladas barracas Veja S. Ex. que, mandando informar ao arsenal a respeito; sabendo elle que se tratava do pagamento de 3,000 barracas, contentou-se com a simples inspecção da primeira folha, onde se encontrava o preço de algumas fornecidas para officiaes-generaes pelo preço de 48$200; veja S. Ex. que, tendo-se fornecido barracas feitas no arsenal da côrte, na importancia de 41$, como diz S. Ex. que custárão todas as que forão para o Rio Grande do Sul, encontrárão apenas com a folha de 48$200, acertou-se logo com a pagina onde constava o preço das que havião custado 48$200.

Pese bem S. Ex. todas essas circumstancias, e veja se não tenho razão, principalmente quando é publico que o fornecedor dessas barracas apenas se pilhou com as cinco ou seis sortes grandes, marchou rapidamente para o Rio Grande do Sul, e lá foi distribuir o fabrico das mesmas barracas por quantos os poderião concluir, e fazia bem. Digo que fazia bem, porque hoje assim se diz: quando um sujeito procede desta maneira, logo se diz — faz muito bem; — ao mesmo passo que quando um empregado que póde delapidar, e morre pobre, tambem se diz — quem mandou ser tolo? — Note S. Ex. que não é o desejo, como alguem diz, de desacreditar aos meus adversarios quem dirige o meu procedimento nesta questão; a muitos dos meus adversarios, por mais de uma razão, respeito tanto quanto é possivel, tanto quanto desejo ser respeitado.

Não, Sr. presidente, não são essas aspirações mesquinhas que me fazem ter o comportamento que tenho manifestado nesta casa. V. Ex. sabe, o publico, ninguem póde contestar que, quando muito feliz eu fôra na vida politica, podia ter apenas a honra de sentar-me nesta cadeira, honra que acredito me farão meus comprovincianos, desde que elles tenhão liberdade de manifestar o seu pensamento (*apoiados da opposição*), porque acredito que tenho defendido os seus direitos, os

direitos do paiz inteiro, quanto permittem minhas debeis forças...

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado, e muito bem.

O Sr. Mello Franco: — Desejava agora dizer algumas palavras ao Sr. ministro da justiça; sinto que S. Ex. não esteja presente, pois a questão de que desejo occupar-me com S. Ex. é assaz melindrosa; quero fallar a respeito do trafico, e tambem ácerca da situação em que se achão os africanos livres, questões importantissimas sobre as quaes desejava ouvir a opinião de S. Ex. Entretanto, para que ao menos saiba S. Ex. aquillo que pretendo desenvolver em outra occasião e em sua presença, direi que cumpre quanto antes fixar a sorte dos infelizes africanos livres. (*Apoiados.*) O escravo entre nós, se por ventura faz algumas economias, tem a esperança de conquistar a liberdade; o escravo que procede bem tem os cuidados de seu senhor, por isso que é sua propriedade, conta com os desvelos com que tem de ser tratado, se por ventura desses desvelos precisar; mas o africano livre quando deixa de ser escravo? Nunca.

Ainda mais; alguns desses infelizes estão em poder de um ou outro cidadão caritativo, como conheço muitos; mas outros não se achão em iguaes circumstancias. Cumpre portanto pensar a respeito deste assumpto, convém que algumas providencias se tomem, que se marque um tempo em que esses infelizes devem sahir do captiveiro; chamo a attenção do governo sobre esta importante questão.

Desejava fazer algumas observações a respeito do ministerio do imperio; quizera que o nobre ministro soubesse do sentimento que tive por S. Ex. se não achar presente á discussão das leis que ultimamente forão votadas; desejava ao menos ouvir a opinião de S. Ex. a respeito da navegação do rio Paraguassú, que me consta ser por emquanto impossivel em consequencia das muitas e continuadas cachoeiras que obstruem o leito desse rio.

Desejava tambem, Sr. presidente, que S. Ex. tivesse a bondade de informar á camara a respeito do que occorre com alguns colonos ou ilhéos que chegão a este porto. Consta-me que esses homens, em consequencia da febre amarella, são levados para uma das ilhas que existem nesta bahia; consta-me que um cidadão (o Sr. José Maria da Porciuncula) offerecêra gratuitamente metade dessa ilha para residencia desses ilhéos; que sendo consultado a respeito de encarregar-se do tratamento delles, declinára de si semelhante responsabilidade, persistindo todavia no offerecimento que havia feito; entretanto dizem-me que o governo desprezando este offerecimento, manda para a mesma ilha os ilhéos pagando por cada um 5$ a um outro proprietario da metade da ilha, ou quem quer que seja, além de 560 rs. por dia para alimentação desses individuos emquanto não achão trabalho...

O Sr. Moraes Sarmento: — E donde sahirão esses 5$000?

O Sr. Mello Franco: — Não sei, por isso faço a pergunta.

Pede-se para o ministerio do imperio 30:000$ para o censo geral, e 35:000$ para o registro dos nascimentos e obitos. Desejava saber se, tendo sido suspendida a execução dos regulamentos que determinárão o censo geral e o registro dos nascimentos e obitos, forão todavia precisos e gastos esses 65:000$; desejava que se me dissesse em que.

Seria tambem occasião de pedir informações ao Sr. ministro do imperio a respeito de uma verba que aqui encontro no credito pedido, isto é, 40:000$ para despezas do theatro. Ainda hontem se votou nesta casa uma lei sem limites para se pagar uma quantia não definida, que a camara ignora qual seja. (*Apoiados da opposição.*)

A camara, pois, Sr. presidente, votando que se pagasse tudo quanto se devesse, procedeu como certo sujeito que, sendo perseguido para dar um abono a outro, e não querendo recusar-se, escreveu uma carta neste sentido: «Abono ao Sr. fulano de tal tudo quanto elle quizer», ao que respondeu quem recebeu a carta: «Não posso dar nada porque taes abonos nenhum valimento têm em juizo»: de sorte que o individuo abonado ficou muito triste. Mas no caso de que trato hão de ficar muito alegres aquelles que hão de receber o dinheiro que a camara votou sem saber quanto.

Eu desejava pedir explicações a S. Ex., e mostrar-lhe a inconveniencia com que essas despezas se fazem. Lê-se nos jornaes publicados na Europa, Sr. presidente, que chegando uma cantora á côrte do Rio de Janeiro, e não se lhe querendo pagar as quantias a que ella se julgava com direito, o chefe do estado, constitucional ou inconstitucionalmente (são palavras do jornal a que me refiro), havia mandado pagar. Eis as consequencias, Sr. presidente, de um passo imprudente dado pelo governo. Todos nós sabemos que o Sr. ex-ministro do imperio foi quem encommendou o contracto dessas cantoras e dansarinas; e entretanto quando isto se escreve na Europa, aqui repetem com incrivel sem-ceremonia que o ministerio reprova semelhantes despezas.

Ora, ahi temos o que resulta dos desperdicios do governo; gasta imprudentemente; seus amigos repetem que elle reprova taes despezas, e finalmente os estrangeiros que lerão essa publicação fazem uma idéa inexacta do que pratica o governo do Brazil.

O Sr. Aprigio dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco: — Não foi só em um lugar, Sr. deputado, que isso se passou; isso se disse na França, e repetio-se na Italia, declarando-se alli que não havia paiz como o Brazil.

O Sr. Moraes Sarmento: — *Il bello paeze!*

O Sr. Mello Franco: — E outras muitas historias que eu omitto...

O Sr. Aprigio: — A's vezes é encommenda que mandão de cá.

O Sr. Mello Franco: — Qual encommenda! São informações dos agentes do ministerio, ou cartas das cantoras.

Chego ao ministerio dos negocios estrangeiros, e aproveitarei o pouco tempo que falta para concluir a hora, afim de dizer, em relação a elle, muito poucas palavras.

Senhores, eu deploro que entre nós, os negocios mais importantes passem quasi que desapercebidos. Eu estava presente, Sr. presidente, quando o Sr. 1º secretario leu o officio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros remettendo as cópias dos tratados para serem presentes á camara, na fórma do artigo creio que 102 da constituição; a mesa determinou que esses tratados fossem á commissão de diplomacia.

Pergunto eu, devião esses tratados ser unicamente archivados? Ainda neste caso, não deve a nobre commissão de diplomacia emittir o seu juizo a respeito delles? Não seria essa occasião opportuna para serem examinados estes tratados em vista do parecer da nobre commissão de diplomacia?

Entretanto, Sr. presidente, semelhantes tratados dormem na pasta da nobre commissão. O Sr. Lisboa, que é relator desta commissão, não está presente, e eu desejava que ella emittisse o seu parecer ácerca de cada um dos artigos

desses tratados, ou ao menos em geral de todos elles: conviria isso, porque em vista desse parecer poderia cada um de nós fazer as observações que nos parecessem justas e convenientes.

Fallando hoje já no fim da hora, impossivel me seria tocar, ainda que de leve, em alguns artigos desses tratados, e pois talvez o faça em outra occasião, se se offerecer opportunidade; porém não posso, Sr. presidente, prescindir de fazer desde já sensivel á camara a maneira pela qual se despendêrão grandes quantias pela repartição dos negocios estrangeiros. Consta-me que ajudas de custo de 18 e de 20:000$ forão dadas a alguns de nossos diplomatas que forão em commissão ao Rio da Prata!

Desejaria saber, Sr. presidente, se na côrte de Montevidéo, se na côrte do governador Rosas, ou do seu successor Urquiza, se nessas cidadeszinhas sem importancia alguma, e onde se vive muito commodamente, devem os nossos diplomatas ser mais bem pagos do que são aquelles que residem por exemplo, em Londres, em Paris e em outras capitaes onde as despezas da representação são seguramente muito mais consideraveis do que devem ser em Buenos-Ayres, ou ainda em Montevidéo. Para que, Sr. presidente, tão extraordinarios ordenados, vencimentos tão elevados aos nossos ministros em Buenos-Ayres ou em Montevidéo, onde se póde andar de calça de ganga, sem ser reparado?...

O Sr. Apprigio:—Não rebaixe assim.

O Sr. Mello Franco:—São cidadeszinhas que não valem nada: em todo caso, quando se não possa andar alli de calça de ganga, poder-se-hia muito bem passar com um ordenado igual áquelle que se dá ao nosso ministro nos Estados-Unidos, que é uma republica muito importante, uma das nações principaes do mundo. (*Apoiados.*) E', portanto, injustificavel que nessas republiquetas do sul se dê aos nossos ministros um ordenado duplo ou triplo daquelle que se dá ao nosso representante nos Estados-Unidos da America do Norte.

Senhores, eu teria de dizer algumas palavras a respeito de gratificações, e tambem a respeito de nomeações; porém S. Ex. não está na casa, e por isso direi apenas o seguinte: Como, Sr. presidente, se póde justificar a enviatura de um diplomata que eu acredito, como já disse uma vez nesta casa, que tem todas as habilitações para ensinar meninos, que tem muita leitura, e era um excellente reitor de collegio; como, digo, se póde justificar a nomeação de um funccionario que dirigindo-se ao soberano do Brazil, exprimio-se por estas palavras que a camara permittirá que eu lêa para que esta peça de architectura fique consignada nos jornaes desta casa? (*Lê.*)

« Senhor!—Vós que tendes posto os olhos da real benignidade no chão de meu humilde lavor, concedei-me que prosterne a vossos pés um segredo de minha alma. Ao cruzar nesta tentativa os paramos do atlantico, reconcentrava o coração no gremio da mãi commum.

« Nascido na margem do Jaguarão, na margem meridional do Brazil, deleito-me em circumgyrar a vista por todos os remotos confins deste vosso vastissimo imperio; e enlevado pelas pomposas maravilhas da sua ineffavel magnificencia, ensoberbeço-me com a idéa que todo elle é minha patria.

« Cioso da minima leiva desse territorio paradisiaco, empenho votos para que todos os brazileiros, desaferrolhando-se para sempre das masmorras do provincialismo, sublimem-se de uma vez ás olympias assomadas de seu ambito completo, e sem distincção de rio-grandense nem paraense, o abarreirem impenetravelmente em amplexo fraternal; e quando as nações gigantes porfião em perpetuos omnimodos esforços para mais se engrandecerem, não nos apresentemos nós ao mundo ostentando por alvo glorioso o apygmear-nos.

« Ah! Senhor! Contemplem os brazileiros a celsitude de V. M. I. assentado a esta mesa entre filhos plebêos do Brazil, com elles cultivando irmãmente a historia e geographia do Brazil, esquecendo-se que é imperador para só se lembrar que é filho do Brazil, e mais então fulgurando como o anjo do Brazil, e todos, todos enthusiasticamente agradecidos ao céo por lhes haver outorgado com uma patria tão digna de amor, um monarcha tão digno della, aprumarão com seus peitos em torno da pessoa augusta de V. M. I. uma circumvallação eterna, desde o Jaguarão até o Oyapock.

« 21 de Outubro de 1851.—Dr. *Joaquim Caetano da Silva.* »

(*Esta leitura é acompanhada de hilaridade prolongada da camara e galerias.*)

O Sr. Moraes Sarmento (*rindo-se*):—E' magnifica!

O Sr. Fernandes Chaves:—O estylo é empolado mas a memoria é muito boa.

O Sr. Sayão Lobato Junior:—O Sr. Joaquim Caetano da Silva é pessoa litterata.

O Sr. Moraes Sarmento:—E a prova está ahi. (*Continuão as risadas.*)

O Sr. Mello Franco:—O meu fim não é ridicularisar este discurso, porém, Sr. presidente, deplorar que quem assim costuma pronunciar-se....

O Sr. Sayão Lobato Junior:—E' pessoa de muito merecimento.

O Sr. Mello Franco:—.... póde comprometter-nos em paiz estrangeiro; porque, se este cidadão fosse, por exemplo, recitar em Paris um discurso destes, havia de ser applaudido com triplice bateria de gargalhadas (*risadas*); não era possivel que os brazileiros, *circumvallados* por semelhante linguagem, não se vissem humilhados em Paris, onde seguramente o *Charivari* tomaria conta desta peça de architectura, e faria sobre ella observações que muito divertirião á nossa custa os parisienses.

Senhores, se alguma justificação póde ter o nobre ministro, escolhendo este cidadão, aliás muito digno....

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Apoiado, muito digno.

O Sr. Fernandes Chaves:—Homem de muita capacidade.

O Sr. Mello Franco:—.... para diplomata, digo que se alguma desculpa póde elle encontrar foi em nomeal-o para os Paizes Baixos. (*Risadas.*) Peça como esta, Sr. presidente, se não póde encontrar de novo; tão extraordinaria como ella só as palavras que li um destes dias proferidas por um dos actuaes presidentes de provincia, que eu não posso deixar de referir, Sr. presidente, para protestar contra o sentido dellas, convidando o Exm. Sr. Pedro Rodrigues Fernandes Chaves para assignar commigo o protesto que faço.

Este illustre presidente, descrevendo as necessidades da provincia do Amazonas que administra, pedio ao governo que mandasse mineiros e rio-grandenses para melhorar as raças dos quadrupedes, e até raça dos gados. (*Risadas geraes.*) E' por isso que convido ao digno representante pela provincia do Rio Grande para commigo protestar contra semelhante cruzamento de raças. (*Hilaridade prolongada.*)

Um Sr. Deputado:—Quem é elle?

O Sr. Mello Franco: — E' um nosso collega que não está presente, e que se dignará de abandonar a empresa de melhorar a raça dos animaes com rio-grandenses e mineiros (*risadas geraes*); espero que elle explicará seguramente a expressão com que tanto se têm os senhores occupado desde hontem, visto que ella tem sido mal entendida por alguem....

O Sr. Paula Candido:—Peior é bolir-lhe. (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco:—Como a hora está dada, termino aqui o meu discurso.

Alguns Srs. da opposição:—Muito bem.

Levanta-se a sessão ás duas horas e meia.

Sessão em 20 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Pretenção do porteiro-mór Saldanha. — Apresentação de projectos. — Reforma da constituição. — Tabella des emolumentos parochiaes. Discursos dos Srs. Affonso de Albuquerque, Araujo Lima e Dias de Carvalho. — Discussão dos creditos. Discursos dos Srs. ministro da guerra e Souza Franco.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, Aprigio, Barros Vasconcellos, Silva Guimarães, Oliveira, Pedreira, Nunes de Aguiar, Costa Pinto, Machado, conego Affonso, Peretti, Fernandes da Silveira, Rocha, Secco, Carneiro da Cunha, Joaquim Villela, Rezende, Firmino, D. José, vigario Silva, Mello Franco, Dias de Carvalho, Martins Ferreira e Couto.

Depois da chamada comparecem os Srs. Corrêa Lima, bispo do Pará, Sayão Lobato Junior, Ramalho, Marcellino de Brito, Bastos de Oliveira, Gomes Ribeiro, Wanderley, Domingues Silva, Aguiar, Almeida e Albuquerque, Pacheco, Araujo Lima, Lima e Silva, Rego Barros, Paula Santos, Angelo Ramos, Taques, Henriques, Assis Rocha, Azambuja, Santos e Almeida, Antonio Paço, Teixeira de Souza, Magalhães Castro, Góes Siqueira, Souza Franco, Amaral, Vieira de Mattos e Ferreira de Abreu.

Depois de aberta a sessão comparecem os Srs. Vianna, visconde de Baependy, Julio de Miranda, Cruz Machado, Titára, José Paço, Mendonça, Vasconcellos, Reis e Silva, Barbosa, Pereira Jorge, Ignacio Barbosa, Pacca, Bandeira de Mello, Monteiro de Barros, Fernandes Chaves, Souza Ramos, Penna, Miranda, Paula Fonseca, Fernandes Vieira, Mendes de Almeida, Moraes Sarmento, Nebias, Sayão Lobato, Aranha, Carlos Wanderley, Augusto de Oliveira, Barbosa de Almeida, Belisario, Euzebio, Machado, Pereira da Silva, e Silveira da Motta.

Faltão com causa participada os Srs. Figueira de Mello, Paes de Souza, Alves Ribeiro, Calvet, José Manoel, e Victor de Oliveira; e sem ella, os Srs. Antão, Augusto Chaves, Barreto Pedroso, Carneiro de Campos, Coelho, Cunha Figueiredo, Livramento, Nabuco, Paula Baptista, Souto e Olympio.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. deputado Manoel Alves Ribeiro, participando continuarem ainda os seus incommodos de saude e por isso não poder ainda comparecer. — Fica a camara inteirada.

PRETENÇÃO DO PORTEIRO-MÓR SALDANHA

E' lido e approvado por escrutinio secreto, por 61 votos contra 3, o seguinte parecer:

« A mesa examinou, como lhe cumpria, o requerimento do porteiro-mór desta augusta camara José de Almeida Saldanha, invocando toda a equidade desta augusta camara para o fim de se lhe conceder o mesmo favor que ha pouco foi outorgado ao porteiro da secretaria.

« Para poder merecer o benigno deferimento da sua supplica allega o supplicante: — 30 annos de serviço; sua avançada idade de 74 annos; e a paridade de circumstancias com o ultimo agraciado.

« As allegações do supplicante não podem soffrer contestação. Seu tempo de serviço é averiguado nos archivos da secretaria, e data da assembléa constituinte; sua idade acha-se estampada nos indeleveis caracteres que a mão inexoravel do tempo tem gravado em sua physionomia e em todo o seu physico; a paridade de circumstancias não é menos incontestavel. Sua assiduidade, seus bons costumes, o pontual desempenho de seus deveres avigorão os fundamentos com que o supplicante invoca a equidade e benevolencia da camara em seu prol.

« A' vista destas razões pareceu á mesa que era de seu dever propôr á approvação desta augusta camara o mesmo arbitrio que em identidade de circumstancias foi por ella offerecido, e e por esta camara approvado.

« Submette pois a mesa á vossa approvação que o porteiro-mór desta augusta camara, José da Almeida Saldanha, seja dispensado de todo o serviço, conservando-se-lhe os seus vencimentos; e seja nomeado para o substituir o porteiro-mór graduado Francisco Jacintho Fernandes, com os vencimentos e prerogativas inherentes a este lugar, emquanto se não póde tomar uma resolução definitiva ácerca das aposentadorias.

« Paço da camara dos deputados, em 19 de Agosto de 1852.—*Antonio Peregrino Maciel Monteiro*, presidente.—*Francisco de Paula Candido*, 1º secretario.—*Manoel Joaquim Bahia*, 2º secretario.—*Raymundo Ferreira de Araujo Lima.—Francisco Xavier Paes Barreto.* »

APRESENTAÇÃO DE PROJECTOS

Julgão-se objecto de deliberação, e vão a imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, as seguintes resoluções:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º A prata, cobre e outros quaesquer metaes extrahidos das minas do paiz ficão isentos de qualquer imposto interno, e pagaráõ sómente direitos de exportação, iguaes aos que paga o ouro.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.—Paço da camara dos deputados, em 19 de Agosto de 1852.—*F. de Paula Santos.—J. F. Vianna.—J. M. Wanderley.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Têm direito a serem reformados, em conformidade da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, e do decreto n. 722 de 25 de Outubro do mesmo anno, os officiaes da guarda policial das provincias do Pará e do Amazonas, que não tiverem sido attendidos na organisação da guarda nacional.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.—Paço da camara dos deputados, 19 de Agosto de 1852.—*J. J. de Oliveira.—J. J. de Lima e Silva.—A. Nunes de Aguiar.* »

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Ficão creadas quatro cadeiras de economia politica; uma na côrte, outra na Bahia, outra no Rio Grande do Sul, e outra no Maranhão.

« Art. 2.º Estas cadeiras serão providas por concurso, que terá lugar sob a presidencia do ministro do Imperio.

« Art. 3.º Cada professor vencerá o ordenado

de 2:000$ e findo 20 annos de ensino, terá direito a ser jubilado com o seu ordenado por inteiro.

« Art. 4.º Ninguem poderá ser nomeado director da receita ou despeza geral, sub-director da receita, chefe de secção do thesouro, inspector das alfandegas do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Maranhão e Pará; inspector de thesouraria, contador, director da caixa da amortização, director de consulados e mesas de rendas, sem que além dos mais requisitos que ora se exigem pelas leis e regulamentos em vigor prove que fôra approvado plenamente em economia politica.

« Art. 5.º A disposição deste artigo só terá vigor decorridos dous annos depois da installação das cadeiras de economia politica que se creão por este projecto.

« Art. 6.º Para que se possa alguem matricular nas aulas de economia politica é indispensavel que tenha sido plenamente approvado em francez, inglez, arithmetica, geometria e algebra até equações do segundo gráo, e geographia. Nas cadeiras desta sciencia, que existem em Olinda e S. Paulo, podem matricular-se, embora não tenhão frequentado os outros annos do curso juridico, todos os que se mostrarem habilitados com os exames das materias preparatorias supramencionadas.

« Art. 7.º Os exames dos alumnos das cadeiras que ora se creão se farão sob a presidencia do doutor em qualquer faculdade, que o ministro do imperio na côrte e os presidentes nas provincias nomearem; sendo os examinadores nomeados do mesmo modo. Em S. Paulo e Olinda se farão os exames como se fazem os das outras materias alli ensinadas.

« Art. 8.º Cada alumno que se matricular em qualquer das aulas de economia politica pagará 82$ de matricula por anno.

« Art. 8.º O governo providenciará sobre casas em que os professores das quatro cadeiras ora creadas leccionem, e sobre tudo o mais que fôr de mister para que os mesmos professores funccionem: ficando autorisado a despender o que fôr absolutamente indispensavel com casas e utensis, do que tudo dará conta á assembléa geral na primeira occasião.

« Art. 10. Ficão revogadas todas as leis em contrario. Paço da camara dos deputados, 14 de Agosto de 1852.— Dr. *Casimiro José de Moraes Sarmento*.»

« A assembléa geral legislativa resolve:

» Art. 1.º O governo estabelecerá na cidade do Rio de Janeiro uma sala de asylo ou escola da infancia, na qual serão recebidos os meninos desvalidos de um e de outro sexo, que tiverem a idade de 2 até 6 annos.

« Art. 2.º Na sala de asylo, além dos cuidados maternaes que os meninos devem receber, se lhes ensinarão os primeiros principios da instrucção religiosa, as noções elementares de leitura, de escriptura e de calculo verbal, trabalhos accomodados ás idades e sexos, e cantos instructivos e moraes.

« Art. 3.º Ficão revogadas as disposições em contrario.—Paço da camara dos deputados, 13 de Agosto de 1852.—*J. J. de Oliveira.* »

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo é autorisado a despender a quantia necessaria com a abertura de uma estrada entre a cidade de Cuyabá, capital da provincia de Matto-Grosso, e a cidade de Santarém da provincia do Pará na margem direita do Amazonas.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.—Paço da camara, em 20 de Agosto de 1852.—*J. J. de Oliveira.* »

REFORMA DA CONSTITUIÇÃO

Procede-se á segunda leitura da proposta do Sr. Carneiro da Cunha, relativa á reforma de certos artigos da constituição do imperio.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EMOLUMENTOS PAROCHIAES

Continúa a discussão do adiamento do Sr. Moraes Sarmento ao projecto que approva a tabella de emolumentos parochiaes organisada pelo bispo diocesano de Pernambuco.

O Sr. Almeida Albuquerque:—Sr. presidente, oppondo-me ao requerimento de adiamento offerecido pelo nobre deputado pela provincia do Rio Grande do Norte, tenho a ponderar á camara que este negocio está ha muitos annos adiado, porque, tendo o Sr. bispo diocesano de Pernambuco, remettido ao governo essa tabella em 1850, conservou-se ella estes dous annos na secretaria da justiça, e se não fosse o requerimento do nobre deputado, digno parocho da freguezia de Santo Antonio do Recife, em que se queixava ter sido offendido em seus direitos como parocho, seguramente que nem agora teria lugar esta discussão.

Além, disto, estando ainda em primeira discussão a resolução contida no parecer da commissão de negocios ecclesiasticos, me parece escusado este adiamento, porque daqui até que tenhão lugar as outras duas discussões ha tempo sufficiente para que não só o nobre deputado, como outro qualquer membro da camara, possa esclarecer-se a respeito da materia, e apresentar as emendas que julgar conveniente.

O nobre deputado fundamentou seu requerimento dizendo que o Sr. bispo diocesano de Pernambuco, organisando a tabella de emolumentos parochiaes, tinha creado novos impostos, e que tanto isto era verdade que o nobre deputado por Pernambuco era o primeiro a reconhecel-o. Primeiramente, Sr. presidente, era preciso que o nobre deputado, para poder aventurar semelhante proposição, estivesse ao facto de todas as tabellas parciaes que servirão de base a essa organisada pelo Sr. bispo diocesano de Pernambuco, e a camara vio que elle confessou que não se tinha dado ao estudo destas materias; mas eu vou provar que o Sr. bispo diocesano de Pernambuco não creou novos impostos.

Tendo eu sido parocho ha 20 annos tive occasião de conhecer a grande differença que havia na provincia das Alagôas a respeito de emolumentos parochiaes, e como vigario geral da mesma provincia tendo de dar parecer sobre differentes questões suscitadas sobre o mesmo objecto, cujos papeis me erão enviados pelo Sr. bispo, ainda tive melhor occasião de conhecer isso.

Na freguezia da cidade das Alagôas, por exemplo, o parocho percebe por uma missa cantada 4$000; na freguezia de Maceió, poucas leguas distante, o parocho tem 8$000; e em outras freguezias os parochos percebem 2$000. Isto é quanto a solemnidades, porque a respeito dos emolumentos provenientes de baptisados, casamentos e enterramentos, a differença é muito pouca.

O Sr. bispo pois, á vista de muitas representações de parochos e parochianos, querendo pôr termo a semelhante irregularidade e ás contestações que della provinhão, resolveu-se uniformisar os emolumentos parochiaes, de maneira que em todo o bispado de Pernambuco, que contém 5 provincias, recebessem os parochos os mesmos emolumentos. Mas, note a camara que o Sr. bispo não creou novos impostos; como disse o nobre deputado: pelo contrario, uniformisando esses emolumentos, teve mais em vista o interesse

dos parochianos e bem dos povos; porquanto, em vez de tomar por base o maximo, tomou o termo medio; por exemplo, entre 8, 4 e 2$000 que os parochos percebião pelas missas cantadas, marcou 4$, e assim á proporção.

Vê pois o nobre deputado que não teve razão quando disse que o Sr. bispo diocesano de Pernambuco havia ultrapassado os limites das suas attribuições, que havia mesmo commettido um desvario, expressão esta que o proprio nobre deputado deve reconhecer não ter sido bem cabida, não só em relação ao negocio, como em relação ao prelado, que mostrou mais zelo pelo interesse dos povos do que pelo dos parochos.

Mas o nobre deputado soccorreu-se, para dar mais força ao seu pensamento, á opinião do nobre deputado por Pernambuco, porque este disse, segundo o entender do nobre deputado, que os parochos ficárão inhibidos de cantar missas em suas matrizes. Eu disse então em um aparte que o nobre autor do requerimento estava enganado, que o nobre deputado por Pernambuco apenas referio-se ás missas que nas quintas-feiras as irmandades do Sacramento costumavão mandar cantar, ou pelos respectivos capellães ou pelos parochos.

O Sr. bispo diocesano de Pernambuco não alterou nesta parte a tabella dos emolumentos, porque, attendendo-se ao antigo costume de certas freguezias, vê-se que as irmandades estavão como que habilitadas, ou no direito de contractar annualmente essas missas com os capellães, procedendo sempre de accordo com os parochos. Mas estou informado pelo nobre deputado por Pernambuco, digno vigario de Santo Antonio do Recife, de que na sua ausencia houve alteração a esse respeito, isto é, que, sendo costume o mesmo parocho cantar essa missa, quando voltou o anno passado achou outro sacerdote encarregado dessa commissão, pelo que julgou-se prejudicado em seus direitos.

Tambem estou informado de que em outras freguezias, como na de Goyanna, mesmo em Pernambuco, tem havido igual contestação entre o parocho e a irmandade. A commissão de negocios ecclesiasticos, pois, querendo acabar com essas contestações entre os parochos e as irmandades, supprimio essa parte da tabella que autorisava as irmandades a contractar seus capellães para cantarem as missas das quintas-feiras; porque na realidade, Sr. presidente, não devia passar esse precedente de as irmandades a seu arbitrio, sem ser de accordo com o parocho, poderem autorisar um sacerdote a entrar na matriz, e cantar a missa na capella do Sacramento, e até a reformar as sagradas fórmas, como é costume em muitas freguezias.

A' vista pois, Sr. presidente, do que tenho expendido, julgo que não deve ser approvado o requerimento de adiamento apresentado pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Norte.

O Sr. Araujo Lima: — Sr. presidente, tendo de votar contra o adiamento que se discute, apresentando porém outro concebido em termos um tanto diversos, sou obrigado a dar os motivos do meu procedimento.

Antes porém que o faça, começarei por pedir á camara que me perdôe a ousadia que tomo de tratar de materias que são um pouco estranhas á minha profissão; bem como que me permitta que eu dê algumas respostas ao nobre autor do requerimento em defesa de um principe da igreja tão notavel pelas suas virtudes o digno prelado de Pernambuco, a quem o nobre deputado accommetteu com nimia violencia e injustiça, assacando-lhe desmandos e desvarios que são chimericos, violações da constituição que não existem.

Sr. presidente, se o nobre deputado a que me refiro começou o seu discurso declarando que não havia lido a tabella dos emolumentos parochiaes que se achava em discussão, que não tinha uma idéa formada sobre ella, é difficil de conceber, e mais ainda de explicar, como o nobre deputado se julgou autorisado a fulminar de uma maneira tão acerba o procedimento do prelado a que se referio!

Assim, pois, Sr. presidente, a razão mais ligeira ou superficial não descobriria nas censuras tão desabridas que o nobre deputado fez se não mais uma amostra do estylo hyperbolico e apaixonado com que elle habitualmente se exprima.

Entrando porém na materia, Sr. presidente, se se considera o acto do prelado de Pernambuco debaixo do ponto de vista do direito ecclesiastico, se se entende que esta tabella fixa e taxa os benesses ou emolumentos parochiaes pelos baptisamentos, casamentos, obitos, pela administração dos sacramentos; em uma palavra, se se julga, repito, que os benesses ficão estabelecidos como direito verdadeiramente tal, revestido de caracter coactivo, realisavel em juizo ou perante os tribunaes; se se colloca, digo, a questão neste terreno, então, Sr. presidente, por sem duvida eu me acho em opposição a esta tabella: mas, senhores, o prelado de Pernambuco é muito sabio...

O Sr. Moraes Sarmento: — Muito sabio?! Com effeito!

O Sr. Araujo Lima: — E' muito sabio por si, ou pelas pessoas que formão o seu conselho, para ignorar que semelhante doutrina é prohibida pelos concilios, e pelo espirito inalteravel da igreja; apezar das disposições do concilio lateranense celebrado em 1215; apezar de alguma dubiedade originada no concilio tridentino, mas a que se ha dado uma interpretação no sentido em que fallo, isto é, que a igreja tem sempre reputado uma verdadeira simonia a taxa com a natureza de direito imposta pela administração dos Sacramentos. Assim, pois, debaixo deste ponto de vista a materia não tem discussão possivel, porque, repito, o prelado diocesano de Pernambuco não podia consagrar uma doutrina que é fulminada pela igreja expressamente.

Mas, Sr. presidente, se a igreja tem constantemente reprovado as taxas obrigatorias impostas pelos actos que ficão expostos, não tem acontecido assim com as offertas ou doações, que são inteiramente voluntarias da parte dos fieis, porque a igreja tem admittido estas doações e offertas concedidas espontaneamente por occasião desses actos a titulo de esmolas.

Se a questão se encara debaixo deste ponto de vista, não vejo, Sr. presidente, que se possa infligir ao prelado de Pernambuco a menor censura. O digno prelado não fez mais do que codificar os usos estabelecidos nas diversas freguezias da sua diocese; não fez senão oppôr uma barreira ao arbitrio, incerteza e innovações que reinavão da parte de muitos parochos, e em damno dos povos, que erão vexados indevidamente.

Conseguintemente, em vez de censura, este acto do prelado diocesano de Pernambuco merece o necessario louvor, por isso que revela de sua parte interesse e zelo a favor do rebanho que está commettido aos seus desvelos. Mas, Sr. presidente, o nobre deputado autor do requerimento de adiamento disse: « O prelado de Pernambuco violou a constituição, estabeleceu impostos que não podem ser creados senão pelo corpo legislativo. »

Se o nobre deputado tivesse estudado esta materia com mais attenção, de certo não teria a opinião que emittio, porque reconheceria que o prelado diocesano não fez senão reduzir a

escripto usos que estão consagrados em muitos artigos da legislação antiga, sendo certo por esta fórma que seus actos estão de accordo com as leis.

Já na resolução de 18 de Julho de 1560, no tempo do Sr. D. Sebastião, se reconhecia, não menos que com a autoridade regia a legalidade com que os parochos recebião esses direitos chamados de estola. Crescendo os abusos algum tempo depois por occasião da applicação das terças para obras pias, apezar de arestos e de providencias estabelecidas em provisões de 1712.

No tempo do Sr. D. João V baixou o decreto de 8 de Maio de 1815, em que se mandava observar nesta materia os usos e costumes das dioceses. Disposição um pouco identica se acha estabelecida na lei de 25 de Junho de 1766 no § 5º. Mas proximamente apparecendo as mesmas queixas da parte dos povos com relação a esta materia, a rainha por decreto de 30 de Julho de 1790 mandou que em materias de benesses se conservassem os usos estabelecidos quando racionaveis, e não oppostos a direito, até que ella tomasse uma providencia definitiva a semelhante respeito.

Assim pois, Sr. presidente, vê-se que pela legislação antiga os direitos de estola, ou benesses, se achão estabelecidos. Quando pois o prelado diocesano de Pernambuco se refere a estes usos, quando os codifica ou os reduzir a escripto, não se póde dizer que viola a constituição, visto que elle não faz senão dar execução ás leis que datão de uma origem tão antiga. Nem, Sr. presidente, por fórma alguma é concebivel que a constituição haja revogado implicitamente esses impostos de que se trata, se semelhante nome se lhes póde dar.

O Sr. Moraes Sarmento:—E quem é que disse isso?

O Sr. Araujo Lima:—O nobre deputado, quando declarou que erão uma violação da constituição.

O Sr. Moraes Sarmento:—O que?

O Sr. Araujo Lima:—Esses direitos parochiaes.

O Sr. Moraes Sarmento:—Não disse tal cousa, e sim o contrario disso.

O Sr. Araujo Lima:—Bem; então a camara toda entendeu o nobre deputado de um modo diverso.

O Sr. Moraes Sarmento:—Não ha tal.

O Sr. Araujo Lima:—Por conseguinte, Sr. presidente, fique consignado, e até mesmo pela confissão do nobre deputado...

O Sr. Moraes Sarmento:—O que sustentei foi que o prelado não podia iniciar impostos ou emolumentos sobre actos religiosos.

O Sr. Araujo Lima:—Se elle não faz senão colligir o que existe estabelecido em leis, e codificar, como inicia?

O Sr. Moraes Sarmento:—Se está estabelecido em lei, não se precisa mais de acto legislativo.

O Sr. Araujo Lima:—O que se acha estabelecido em legislação antiga é tudo interino, ahi está o decreto de 30 de Julho de 1790, pelo qual declarou a rainha que se conservassem no *statu quo* os usos das diversas freguezias até que ella tomasse uma providencia definitiva. Como pois é inutil o tornar fixos e permanentes usos fugitivos?

Não se póde portanto dizer que o prelado de Pernambuco quando codificava estes usos usurpava attribuições do corpo legislativo, não faz senão tratar de remover a incerteza, os excessos e vicios que apparecião em taes actos...

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu até nem interpuz juizo definitivo; suscitei algumas duvidas, e pedi que se estudasse a materia.

O Sr. Araujo Lima:—Assim, Sr. presidente, julgo que é fóra de contestação que da parte do prelado de Pernambuco não houve esses desvarios, esses desmandos, essas violações da constituição que lhe forão exprobradas no parlamento. Entretanto, Sr. presidente, como disse, votando contra o adiamento, eu tenho de mandar outro á mesa em sentido um pouco diverso.

Não é pelo lado da desmandos, de desvarios, não é pelo lado de usurpação de attribuições que a tabella que o prelado organisou não merece a minha approvação; eu acho nessa tabella dous vicios que me fazem reproval-a. Em primeiro lugar ha alteração dos benesses. Ora, a serem exactas as noções que tenho a semelhante respeito, se a materia dos benesses é inteiramente voluntaria em sua origem, se as oblatas, as offertas pelos actos a que se refere são voluntaria e espontaneamente estabelecidos...

O Sr. Moraes Sarmento:—Então a tabella não é a que existia; então já ha alteração.

O Sr. Araujo Lima:—Alterou para menos em pontos insignificantes, e sempre em beneficio das provincias.

O Sr. Moraes Sarmento:—Já não é a mesma cousa; bom é que o diga.

O Sr. Araujo Lima:—Mas, como dizia, se as oblatas, as offertas são originariamente voluntarias, e até muitas vezes como tenho observado na fundação de freguezias, constantes de compromissos ou regulamento dos direitos de estola convencionados entre o parocho respectivo e os homens bons do lugar, me parece muito razoavel que esse mesmo caracter se conserve inalteravel.

Não quereria, portanto, que se alterassem os usos das differentes freguezias, mas sim que simplesmente codificados, reduzidos a escripto, visto que neste caso os benesses conservão a sua natureza primitiva, ao passo que quando elles são alterados, embora para menos, esta natureza é destruida mais ou menos. Este é o primeiro defeito que descubro na organisação da tabella.

Ha alteração dos benesses, alteração ordinariamente para menos, alteração que ainda sendo tal não justifica a nota de inconstitucional que lhe foi lançada, visto como não só foi calculada para cohibir abusos, em semelhante materia, que se deploravão, mas tambem porque em seu caracter episcopal e nos termos das leis que apontei, os prelados são chamados a prover de remedio aos males que sobre tal materia grassavão, ao menos emquanto não desappareca a interinidade que se conserva.

O segundo defeito, Sr. presidente, que descubro na tabella é a uniformidade. Se os direitos de estóla ou benesses são no geral estabelecidos como supplemento das congruas dos parochos, como auxilio de sua decente sustentação, que é variavel segundo as localidades; se as congruas demais diversificão em muitas partes da diocese, julgo não ser razoavel medir pela mesma bitola semelhante assumpto. Assim, pois, queria eu que os direitos parochiaes conservassem a mesma desigualdade que assiste aos fundamentos em que se baséa. Só assim se attenderia devidamente á desigualdade que se dá nas congruas, bem como a que apparece nas diversas localidades da diocese quanto á sustentação dos parochos, para cujo supplemento são os direitos parochiaes estabelecidos.

Assim, pois, Sr. presidente, resumindo o que

tinha a dizer sobre a materia, entendo que o acto do prelado de Pernambuco não merece as qualificações que lhe forão feitas na camara, de desvarios, de desmandos, porque, bem longe disto, elle foi encaminhado para bem do povo, revela interesse, zêlo da parte desse prelado a favor do rebanho que dirige; não merece igualmente o labéo de opposto á constituição, por que a constituição não trata destes impostos, que ainda quando se queirão considerar como taes, se achão regulados em leis muito especiaes, que têm uma natureza essencialmente diversa dos impostos ordinarios.

Entendo, porém, que a alteração que se propõe nesses direitos não é conforme á natureza puramente voluntaria que lhes é essencial; assim como que a uniformidade que se estabelece com a tabella não se compadece nem com a diversidade das congruas, nem com a diversidade da subsistencia nas varias localidades da diocese que pede providencias especiaes, accommodadas a cada uma das referidas localidades. Assim, portanto, o adiamento que proponho, e que tende a remover estes males, é concebido nestes termos. (*Lê*).

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento de adiamento.

« Requeiro que seja a tabella remettida ao governo para que fazendo-a pôr interinamente em execução, solicite do prelado diocesano a communicação dos usos das diversas freguezias, afim de ser tudo presente á commissão e prover sobre a materia, como entender. — S. R. — Paço da camara, 12 de Agosto de 1852.—*Araujo Lima*.»

O Sr. Dias de Carvalho: — Se ao nobre deputado autor do primeiro requerimento póde attribuir-se a nota de haver tomado parte neste debate sem ter estudado competentemente a questão, qual não deve ser o meu receio tomando parte nelle? Se ao illustre deputado que encetou o debate chamando a attenção da camara sobre uma materia de tanta importancia, só porque fez algumas reflexões contra o acto do prelado diocesano de Pernambuco, tão graves accusações lhe forão feitas, eu receio compartilhar a mesma sorte, porque tambem sigo a sua opinião a respeito da materia. Esforçar-me-hei por fallar na questão com todo o respeito devido a esse illustre prelado; mas não posso de maneira alguma concordar com a opinião daquelles que sustentão o acto por elle praticado como estando na esphera das leis.

Sr. presidente, os illustres deputados, que muito melhor do que eu conhecem o direito canonico, sabem que os actos dos prelados relativos á materia de que se trata nunca tiverão entre nós execução, sem que fossem approvados pelo poder temporal. O mesmo illustre deputado que ha pouco combateu o primeiro adiamento, offerecendo outro, nos deu provas da verdade da proposição que enuncio; elle citou-nos differentes actos da corôa de Portugal, declarando em vigor os usos praticados nas differentes parochias do imperio a respeito da percepção das taxas, que a titulo de benesses cobrão os parochos.

Depois de estabelecido o regimen constitucional no Brazil, é para mim convicção intima de que nenhuma outra autoridade póde alterar a legislação existente ácerca de benesses senão o poder legislativo geral.

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Dias de Carvalho:—A constituição no art. 102, § 14 incumbe ao governo conceder ou negar o beneplacito aos decretos dos concilios e letras apostolicas, e quaesquer outras constituições ecclesiasticas que se não oppuzerem á constituição, e precedendo approvação da assembléa se contiverem disposição geral. Pergunto eu, póde um prelado diocesano estabelecer ou regular a materia de que se trata senão por meio de um acto que se denomina constituição ecclesiastica, e póde este acto sentir os seus effeitos sem que seja approvado pelo poder competente? Entendo que não; e se antes da constituição não o podião elles fazer, muito menos o podem fazer agora depois de jurada a constituição, depois de estabelecido o regimen constitucional.

E, senhores, para que eu assim julgue, tenho muito fundados argumentos na legislação do meu paiz. A resolução de 3 de Novembro de 1827 autorisou os parochos do imperio do Brazil a celebrar o sacramento do matrimonio de seus freguezes sem dependencia de licença dos prelados, praticando as diligencias necessarias determinadas pela constituição do arcebispado da Bahia, ou pelo concilio tridentino, estabelecendo mais que por esses actos elles não receberião emolumentos alguns; que os farião gratuitamente.

Pela resolução posterior de 21 de Julho de 1828 se declarou que aquella lei não inhibia os parochos de perceberem os emolumentos das denunciações e certidões que percebião antes da data da mesma lei. Está pois reconhecido o direito de que em materias desta ordem só compete ao poder legislativo geral decretar o que entender conveniente.

Ainda mais: a resolução de 9 de Dezembro de 1830 fixou em 80 rs. a taxa das conhecenças na provincia de Goyaz, e outra resolução da mesma data tomada sobre proposta do conselho geral de Minas fixou na mesma quantia a taxa sobredita para essa provincia; finalmente temos a resolução de 11 de Dezembro do referido anno de 1830, que reduz á mesma quantia de 80 rs. a taxa das conhecenças na provincia do Rio Grande do Sul.

Ora, é sabido que nas provincias que citei as taxas de conhecenças erão cobradas por differentes maneiras (na minha provincia era de 300 rs); mas o corpo legislativo determinou que esta taxa fosse nas mesmas provincias sómente de 80 rs. por cada pessoa. Assim, pois, temos tres actos legislativos sanccionando o principio de que só a assembléa geral póde alterar o que está estabelecido em materias desta natureza; e se os nobres deputados concordão nisto, como é que podem approvar o acto do Sr. bispo de Pernambuco, que altera não só o que estava estabelecido por costume, mas até as proprias leis do paiz? Eu peço a V. Ex. o obsequio de mandar-me a tabella dos emolumentos parochiaes, organisada pelo Sr. bispo de Pernambuco.

Eu citei ha pouco a lei que determinou que na provincia de Minas-Geraes o direito que pertence aos parochos como benesses pelas conhecenças seria de 80 rs. indistinctamente. Ora, é sabido que na provincia de Minas Geraes existem algumas parochias que pertencem ao bispado de Pernambuco, e assim vem a ser alterada por esse acto do Sr. bispo uma disposição legislativa.

Pela tabella se estabelece que o parocho perceba de cada chefe de familia ou pessoa que viva sobre si 80 rs. a titulo de conhecença, e de cada uma das mais pessoas da familia que não forem *sui juris*, e de cada escravo 40 rs. Estaria o prelado no seu direito, reduzindo por esta fórma uma imposição lançada pela assembléa geral em beneficio dos parochos? Eu entendo que não. Embora se diga que é isto um favor feito aos cidadãos, o prelado não tinha direito de fazer este favor, porque os benesses fazem parte dos emolumentos que se dão aos parochos, e não está no direito do prelado reduzir aquillo que a lei estabeleceu.

Mas, senhores, não ha só reducção, ha alteração para mais, e eu o mostro. A advertencia primeira diz « Nas freguezias do campo onde o parocho desobrigar fóra da matriz, perceberá

emolumentos duplicados por cada uma das pessoas acima mencionadas »Não está aqui alterada a taxa imposta pela lei?...

Uma Voz:—Não está ainda isto em execução,

O Sr. Dias de Carvalho:—Que me importa a mim que esteja ou não em execução desde já? O que tenho direito de examinar é se o que está estabelecido na tabella é ou não contra a lei; tenho mostrado que a lei determina que se cobre indistinctamente 80 réis pelas conhecenças; e então como póde o prelado fazer distincção do lugar onde se faz a confissão para, segundo este lugar, determinar o preço porque se tenha de cobrar conhecença?

Senhores, eu prestei toda a attenção aos discursos dos dous nobres deputados que me precederão; mas confesso que os seus argumentos me confirmárão na opinião de que a tabella não está no caso de ser approvada. O illustre deputado pelas Alagôas, membro da commissão, nos disse que o prelado, observando as grandes differenças que existião nas parochias do seu bispado, entendeu que devia regularisar a materia; logo, elle legislou para todas as parochias da sua diocese; logo, uniformisou o que era de sua natureza differente; e teria o prelado de Pernambuco este direito?

O Sr. Affonso de Albuquerque:—Nunca lhe foi contestado este direito.

O Sr. Dias de Carvalho: — Contesto-lh'o eu, e contesta-lh'o muita gente que sabe da materia...

O Sr. Affonso de Albuquerque:—Tambem sei; veja que elle submetteu á approvação da camara dos Srs. deputados.

O Sr. Dias de Carvalho:—Não sei se o seu acto foi ou não submettido á approvação da camara; o que vejo é um projecto do nobre deputado o Sr. Rezende mandando pôr em execução essa tabella com uma alteração; não vejo aqui os papeis, não sei qual foi o officio do Sr. bispo de Pernambuco, não sei qual foi o officio do ministerio remettendo para aqui esses papeis; tudo isto devia ter sido impresso; a tabella devia ter sido apresentada para conhecimento de todos nós. Nada disto se fez, e como nestas circumstancias se recusa o adiamento proposto pelo nobre deputado pelo Rio Grande do Norte? Será isto uma materia que se possa decidir sem o mais profundo exame? Não tenho já mostrado que a legislação em Minas Geraes e em outras provincias é differente? Que essa legislação é alterada pela tabella do Sr. bispo de Pernambuco? Não deverei eu reclamar aqui pela execução da lei, quando a approvação dada a esta tabella vai sem duvida alguma alterar o que está disposto relativamente ás parochias de Minas Geraes que pertencem ao bispado de Pernambuco?

Mas dizia eu que o nobre membro da commissão foi um dos que mais me convencerão de que a tabella não podia ser approvada, por isso que demonstrou que era desigual a taxa de benesses nas parochias de que se compõe o bispado de Pernambuco.

Senhores, eu reconheço a conveniencia de se determinar por uma lei o que cada um dos parochos deva perceber pelo exercicio das funcções parochiaes; desejo que este trabalho não se limite ao bispado de Pernambuco; desejo que se generalise a todo o imperio; e como conheço que é trabalho que só póde ser feito pela assembléa geral, tendo a iniciativa na camara dos Srs. deputados, por isso dou de muito bom grado o meu voto a favor do adiamento para que as nobres commissões de orçamento e de negocios ecclesiasticos, chamando a si este objecto, procedão aos exames necessarios, exijão dos prelados informações muito circumstanciadas e minuciosas para chegarmos ao conhecimento exacto de quaes são os emolumentos que cobrão os parochos pelo exercicio de suas funcções, para que se regularise de uma vez esta materia, não só no interesse dos parochos, mas tambem no interesse dos fieis, porque se bem observarmos a tabella cuja approvação ora se nos pede, veremos que ella excede, e excede muito, ao que está prescripto nas leis.

Quem não sabe que a taxa das missas pela constituição em vigor nos bispados maritimos é muito menos do que aquillo que está fixado na tabella? Se nós approvarmos o que está na tabella, não fica estabelecido por lei aquillo que é hoje de mera espontaneidade dos fieis? Eu sei que hoje ninguem manda dizer uma missa que não dê pelo menos 1$000, mas isto é espontaneo; póde cada um dar o que quizer; mas não se estabeleça por lei, não se dê direito a ser demandado aquelle que não quizer pagar a taxa que exigir o parocho; é preciso que ao mesmo tempo que se consulta a conveniencia dos parochos, se consulte tambem a commodidade dos povos. Se antigamente quando os parochos tinhão congruas tão minguadas, os benesses erão tão reduzidos, como hoje, que têm sido augmentadas essas congruas, chegando algumas quasi ao quadruplo do que erão antigamente, se quer ainda augmentar os encargos dos povos, elevando tão consideravelmente algumas das taxas concedidas a favor dos parochos?

Entendo, pois, que dos adiamentos propostos o que deve ser approvado é sem duvida o do nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, pois que suspende toda a ulterior deliberação que tinhamos de tomar, afim de que se pense mais sobre a materia em discussão.

Não posso prestar minha adhesão á emenda de adiamento proposta pelo nobre deputado pela provincia do Ceará. Se o mesmo nobre deputado reconhece que ha vicios nesta tabella, se citou entre elles o da uniformidade das taxas para todas as freguezias; se notou ainda outros vicios nessa mesma tabella, por que razão propõe que aquillo que é vicioso, que ataca na sua origem a prerogativa da camara, seja approvado?...

O Sr. Araujo Lima:—E' uma delegação.

O Sr. Dias de Carvalho:— Não duvidaria dar uma delegação ao governo, se por ventura entendesse que era isto conveniente; mas aqui não se trata de uma delegação, trata-se de uma approvação, embora vá com o nome de interina; desde já é um acto legislativo, é um direito parochial que se estabelece proposto pelo bispo diocesano, e confirmado pelo poder legislativo geral. Se a tabella tem os defeitos notados por alguns dos nobres deputados, como é que se manda desde já pôr em execução?

Não posso comprehender como é que, conhecendo-se que nos faltão informações, porque não ha nenhum dos nobres deputados que seja capaz de dizer: « em taes e taes parochias do bispado de Pernambuco cobra-se tanto, em taes e taes tanto »; como não sabendo exactamente o que se acha estabelecido, havemos de decretar desde já semelhantes taxas? Porque não havemos de proceder com a mesma sabedoria com que procedeu a constituição do arcebispado da Bahia? Não forão ahi taxados os benesses a respeito de alguns actos parochiaes? E o que se diz nessa constituição? Os parochos perceberão aquillo que estiver estabelecido pelo uso, comtanto que não exceda á quantia de tanto.

Não posso agora citar as palavras da constituição do arcebispado da Bahia, nem a natureza dos benesses a que se refere; mas tenho cer-

teza de que assim dispõe, porque ainda hontem a li. Parece-me que é a respeito da esmola pela celebração das missas que ella determina que se cobrem os mesmos emolumentos estabelecidos pelo uso, comtanto que não excedão á taxa de 320 réis.

Isto entendo que póde ser estabelecido, mas não o que propoem os nobres deputados, querendo que se sanccione por um acto do poder legislativo uma tabella que é defeituosa, que ataca o direito da camara dos Srs. deputados de iniciar os impostos.

Digão o que quizerem, não vejo differença na constituição entre impostos que são lançados a favor desta ou daquella classe de empregados publicos e os que são lançados para as despezas geraes do estado. Creio que tanto é imposto aquillo que se cobra a titulo de benesses para os parochos, como o que se cobra a titulo de custas para os officiaes de justiça; em nenhum desses casos posso admittir a interferencia de outra autoridade para iniciar que não seja a camara dos Srs. deputados. Portanto é minha opinião que essa tabella não podia ser confeccionada pelo Sr. bispo de Pernambuco, e muito menos mandada executar.

Ao Sr. bispo de Pernambuco competia propôr ao governo, indicar mesmo o que fosse mais conveniente sobre a materia; as suas informações devião merecer-nos todo apreço; o governo devia remetter-nos essas informações para servirem de base a qualquer deliberação da camara; mas nunca podia esse prelado iniciar nesta materia, determinar que se observassem as suas ordens n'uma questão em que o seu direito não é claro, em que pelo contrario me parece que é inteiramente contestavel.

Portanto voto a favor do primeiro adiamento. Desejaria accrescentar-lhe mais algumas idéas, desejaria que se pedissem informações, não só ao Sr. bispo de Pernambuco, mas a todos os outros, para que houvessemos de decretar uma medida geral e uniforme, attendendo ás necessidades dos parochos e á conveniencia dos povos, para que essa imposição não fosse regulada segundo as localidades, mas uma só para todo o imperio. Não vejo razão alguma para que em Pernambuco se pague mais por um acto ecclesiastico do que no Rio de Janeiro, e menos do que em Minas, etc.; parece-me que a taxa devida aos parochos pelo exercicio das funcções espirituaes que lhes são incumbidas não deve ter differença alguma em qualquer parte do imperio. Se é preciso alguma differença a beneficio da subsistencia desses funccionarios, dê-se nas congruas; os parochos daquelles lugares onde a subsistencia fôr mais custosa, tenhão uma congrua mais elevada; mas a contribuição ou donativo que se exige dos povos para a manutenção do culto entendo que deve ser uniforme em todo imperio.

Voto a favor do primeiro adiamento.

A discussão fica adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DOS CREDITOS

Continúa a discussão dos creditos á approvação das despezas feitas pelo governo no intervallo da sessão legislativa.

O Sr. Manoel Felizardo (*ministro da guerra*):—Não posso, Sr. presidente, explicar os violentos trechos dos discursos de dous nobres deputados do Pará e de Minas Geraes contra o meu collega o Sr. ministro da marinha senão por uma extrema susceptibilidade. Eu não ouvi o discurso proferido pelo meu nobre collega, não estava então na casa; mas, lendo-o com toda attenção, não vi como o nobre deputado por Minas pudesse tomar a si proposições geraes que aqui forão expendidas sem nenhuma referencia á sua pessoa.

O nobre deputado, bem como a camara inteira, deve fazer justiça á capacidade, á educação do Sr. ministro da marinha (*apoiados*), e estar convencido de que em occasião nenhuma, e muito menos não tendo sido provocado pelo nobre deputado, lhe poderia fazer uma injuria tão atroz. (*Apoiados.*)

O Sr. conselheiro Zacharias de Góes e Vasconcellos, dizendo que eu havia respondido completamente ás arguições feitas pelo nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, e ouvindo um aparte ironico, o que disse? « Os homens honestos, os homens esclarecidos nos julgarão. » Isto quer dizer que o nobre deputado deixa de ser honesto, deixa de ser esclarecido, tenha esse interesse mesquinho e malefico de desacreditar os seus adversarios? Ha uma divergencia de opinião entre dous homens illustrados e honestos, e um delles diz: « Os outros homens illustrados e conscienciosos nos julgarão »; ha aqui alguma offensa? De certo que não. (*Apoiados.*)

O aparte do nobre deputado não podia ser tomado como injurioso ao nobre ministro da marinha; eu mesmo, se presente estivesse, não o tomaria nem como levemente offensivo; porque o nobre deputado, prevenido pelas informações que havia recebido, convencido de que as pessoas que o informárão tinhão pleno conhecimento do negocio, e erão verdadeiras, podia não acreditar nas minhas explicações, nos documentos officiaes que aqui apresentei, nas provas irrecusaveis de que me servi para provar que muitos factos por elle apresentados não podião ter lugar.

Pois porque o nobre deputado tem certa opinião, está prevenido e convencido daquillo que diz, poderei offender-me por elle não achar convincentes as minhas razões, e completamente explicadas as suas accusações? E se não houve offensa nenhuma, nem a mim nem ao nobre ministro da marinha, como poderia o nobre deputado tomar para si as expressões de que se servio o meu nobre collega?

Sr. presidente, quando no correr de uma discussão ouço phrases um pouco fortes de que se podem tirar allusões de certa ordem contra mim, sempre faço ao orador a justiça de acreditar que elle a mim se não refere; porque julgo que certas offensas, que certas allusões não me podem chegar, e por isso as não levanto. (*Apoiados.*) O nobre deputado, igualmente convencido da sua honestidade, das suas luzes, não devia tomar a si expressões que não lhe erão dirigidas.

Não tendo ouvido o discurso do nobre ministro da marinha, não posso como testemunha de vista afiançar á camara que elle aqui dissesse todas as palavras que se lêm no *Jornal do Commercio*...

Os Srs. Aprigio e Ferreira de Aguiar:—Disse, disse....

O Sr. Ministro da Guerra:—.... mas perguntando-lhe, e o Sr. Zacharias é homem de muita honra, afiançou-me que as havia dito. Entretanto isto não quer dizer que o nobre deputado não dissesse tambem aquillo de que estava convencido, porque podia estar conversando, ter qualquer distracção e não ouvir; e a falta de conhecimento de um facto não é prova de que elle deixe de ter existido.

Não ponderei, Sr. presidente, a tudo mais que o nobre deputado, sob a impressão desagradavel de que as expressões de meu illustre collega lhe erão dirigidas, aqui apresentou. Es-

tou convencido de que não é preciso refutar o que então foi dito, para que a camara se convença de que com muita sem-razão forão aqui feitas accusações tão graves ao Sr. ministro da marinha. (*Apoiados.*)

Passarei agora a analysar algumas proposições apresentadas pelo nobre deputado pelo Pará, quando combateu os creditos que se achão em discussão.

Disse o nobre deputado que uma das provas de pouco zelo da actual administração erão as immensas despezas que fazia; era que, não se contentando com as quantias votadas na lei ordinaria do orçamento, ainda creava avultados creditos, e que a impaciencia destes crescia de anno a anno em uma progressão cuja razão é extraordinaria. O nobre deputado por Minas Geraes, que occupa um lugar muito elevado no thesouro, já combateu esta proposição; e eu accrescentarei: « Não basta dizer gasta-se muito » para se tirar immediatamente a conclusão de que não se é zeloso das rendas publicas, é preciso demonstrar que as despezas feitas não erão necessarias e uteis, não erão productivas, nem despezas determinadas em leis anteriores.

Os creditos das repartições da guerra e marinha não têm sido atacados. E' tão clara, é tão manifesta a razão por que estas repartições devião gastar muito mais nos ultimos annos do que nos outros, que nenhuma só voz se tem levantado contra o augmento dos seus creditos.

Censurárão-se, porém, outros ministerios; accusou-se o do imperio, o da fazenda, o da justiça, e creio que o de estrangeiros; corrão-se porém as tabellas, vejão-se quaes são os creditos supplementares decretados, e se conhecerá que em quasi toda a sua totalidade forão applicados a despezas cuja conveniencia e necessidade tinhão sido discutidas em ambas as camaras, por ellas reconhecidas e decretadas antecedentemente.

Se começarmos pelo ministerio da fazenda vemos isto: ha augmento de creditos para o thesouro e thesourarias pela reforma que estas repartições ultimamente soffrêrão em virtude de acto do poder legislativo; para as alfandegas, consequencia necessaria do incremento da renda, porque uma quota das despezas com as alfandegas é proporcionavel ao seu rendimento; o mesmo se diz para os consulados. Para a casa da moeda foi preciso um credito, porque esta repartição foi muito melhorada por autorisação legislativa, medida esta de extrema necessidade.

A casa da moeda se achava muito atrasada; o dinheiro alli cunhado era imperfeitissimo; existião nas moedas de ouro de 16$, antigamente de 6$400, todas as especies de metaes, inclusivamente o ferro, nunca se póde separar na casa da moeda o ouro do paladio, e convinha que a nossa moeda tivesse o titulo e valor que a lei lhe dá. O nosso titulo legal de 22 dinheiros para o ouro não era seguramente aquelle das moedas emittidas pela repartição competente.

Tive occasião, em 1846 ou 1847, de examinar algumas contas de Londres de moedas remettidas para o pagamento dos nossos dividendos alli; e essas moedas sendo levadas á casa da moeda ingleza para ahi serem reduzidas a barras, afim de obter melhor vantagem na venda, continhão em si metaes de todas as qualidades. A reforma, pois, da casa da moeda decretada por lei, era de absoluta necessidade, e a despeza para se conseguir este fim é mais que justificada.

Tempo immenso levaria eu se quizesse analysar cada uma das verbas; mas peço ao nobre deputado pelo Pará especialmente, e a cada um dos honrados membros, que examinem e vejão se os creditos supplementares creados não são todos, ou para satisfação de despezas votadas em lei, ou para satisfazer a necessidades urgentissimas. Se o governo não podia deixar de fazer as despezas para que se estabelecêrão os creditos, como poderemos ser taxados de gastadores, de menos zelosos?

Mas disse o nobre deputado « ou estas despezas tinhão sido previstas pelas camaras, ou não; se não tinhão sido previstas, ha uma censura grave ao corpo legislativo; se tinhão sido previstas, o governo abusou. » Senhores, todos nós sabemos que a lei do orçamento se decreta com o intervallo de um anno, ou mais, antes da sua execução, e que então impossivel é ao homem, ainda o mais previdente, prevenir todas as hypotheses e circumstancias que se podem dar durante este intervallo do anno antes da execução da lei, e ainda durante o anno da sua execução.

Demais, senhores, nas mesmas leis do orçamento, depois de discutidas as despezas pedidas pelos differentes ministerios, apparecem artigos additivos que augmentão muito essas despezas; nos ultimos dous annos uma somma extraordinaria de despezas foi decretada em artigos additivos, sem que nos respectivos creditos dos diversos ministerios taes despezas fossem contempladas. Erão despezas necessarias, não estava votado o dinheiro para ellas, e o governo tinha obrigação de satisfazêl-as, não se podendo, portanto, dizer que são despezas creadas sómente pelo governo, e sim pelo corpo legislativo.

Não se querendo deixar de tirar argumento de tudo, foi se achar no augmento da renda um motivo de censura ao governo, e disse-se: « A renda do estado não cresce senão porque maior somma de dinheiro se tira aos particulares; quanto mais se tirar aos particulares, tanto mais pobres e miseraveis ficarão; logo, o augmento da renda se traduz em miseria publica. »

O Sr. Souza Franco: — Não está exacta a minha argumentação.

O Sr. Ministro da Guerra: — Esta argumentação do nobre deputado, permitta que lhe diga que é um sophisma que não póde enganar a ninguem. O nobre deputado disse: « estais contente porque a renda do estado augmenta, mas nós contribuintes ficamos sem cousa alguma; » e isto não quer dizer senão que a renda do thesouro não póde crescer senão com a miseria dos contribuintes. A este ponto mui bem respondeu o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes, um dos directores do thesouro. Nos annos ultimos não se tem creado imposto algum, e não se tem augmentado a taxa de nenhum dos anteriores: logo, não se tem pedido mais aos contribuintes do que aquillo a que elles erão obrigados anteriormente. E não só não se tem pedido mais, como até se tem exigido menos, porque alguns impostos têm sido diminuidos ou abolidos. O nobre deputado por Minas, membro do tribunal do thesouro, citou entre estes o imposto da ancoragem, e agora o da exportação; eu accrescentarei o imposto sobre a sisa dos bens de raiz, que foi reduzido de 10 a 6 por cento.

Todos os nossos impostos são uma quota da renda dos particulares, são uma especie de commissão que elles pagão para segurança de suas propriedades e de suas pessoas, e para a boa marcha do serviço publico. Se esta quota ou commissão se augmenta, é porque a totalidade da renda dos particulares tambem cresce: o augmento da renda do estado é a prova mais evidente de que, longe dos contribuintes ficarem com menor porção do fructo de seu trabalho, ficão com uma somma muito mais consideravel.

A proposito, lembro-me de que dizia um negociante « que sempre achava pequena a quota de commissão que pagava aos seus correspon-

dentes pelos generos vendidos »; era a unica despeza que elle considerava sempre diminuta; da mesma fórma os contribuintes acharão sempre fraca a renda do thesouro, estimarião que ella duplicasse ou triplicasse, porque na mesma razão crescerião os seus haveres.

O Sr. Souza Franco : — Conforme.

O Sr. Ministro da Guerra : — Não pude comprehender bem a censura que o nobre deputado pela provincia do Pará fez ao meu illustre collega, presidente do conselho de ministros, sobre a classificação de despezas em ordinarias e extraordinarias; mas, se não estou em erro, parece-me que o nobre deputado nenhuma razão tem.

Disse o orador : « O Sr. ministro da fazenda reputa despezas ordinarias aquellas que se fazem com o serviço da administração, e despezas extraordinarias aquellas que se fazem com os melhoramentos do paiz, quando o inverso é a verdade. » As despezas com a administração succedem-se todos os annos, repetem se regularmente, seguem uma ordem conhecida; ora, aquillo que é de trato successivo, aquillo que se repete sempre pela mesma maneira e pela mesma ordem, será extraordinario? Esta despeza será extraordinaria?

A factura de uma estrada de grande importancia, de um caminho de ferro que tem de fazer por uma só vez, que é obra accidental, muito embora seja de extrema ventagem, extremamente productiva; aquillo que se dá uma só vez, que não se tem de repetir mais, porque uma estrada uma vez feita não se torna a fazer, será um facto ordinario, e a despeza com elle ordinaria? Julgue a camara só por isto quem terá razão, se o meu illustre collega, se o nobre deputado pelo Pará, na denominação das despezas.

Mas disse o nobre deputado : « por esta classificação as rendas ordinarias vão ser gastas improductivemamente; aquillo que é verdadeiramente util, e aquillo que póde contribuir para a prosperidade publica carregue sobre nossos vindouros, deixemo-lhes em legado como madrastas apenas dividas, e gozemos dos recursos actuaes. » Ainda aqui terá razão o nobre deputado? Creio que não.

O Sr. Souza Franco : — Tenho.

O Sr. Ministro da Guerra : — O serviço da administração não se póde chamar improductivo no rigor da palavra, porque se não concorre directamente, o faz indirecta e muito efficazmente para a producção da riqueza publica. Se esta despeza é inutil, é improductiva completamente, então desappareção todos os governos, cada particular cuide de si como puder, e voltemos ao estado primitivo. As rendas ordinarias devem ser creadas para despezas de trato successivo. Uma grande obra como a de uma extense linha de caminho de ferro de canalisação de rios, da abertura de canaes, não deve sómente carregar sobre a geração presente, mas tambem sobre a futura, e com muito mais razão sobre esta, porque irá tirar as principaes vantagens dessas obras; e emquanto ellas se fazem, emquanto as grandes despezas para a sua conclusão são necessarias, nenhum lucro tirão aquelles que estão fazendo o sacrificio; os maiores lucros, o proveito, são para aquelles que nos têm de succeder. Com muita razão, pois, disse o nobre ministro da fazenda que estas despezas se devião fazer por meio de creditos, para assim o onus se distribuir por todos aquelles que proveito têm de tirar das obras emprehendidas.

Se comprehendi bem esta censura ao nobre ministro da fazenda, não sei se serei tão feliz quanto á outra que o nobre deputado fez. Argúe-lhe por não ter tomado providencias que embaraçassem a entrada do ouro, emquanto o cambio estava a 30 e 31, e não sei se disse a 32...

O Sr. Souza Franco : — Creio que disse 31.

O Sr. Ministro da Guerra : — ... e disse-nos que esta falta de providencia tinha produzido a entrada de 5,000:000$ pouco mais ou menos de ouro vindo do estrangeiro, que derão um prejuizo ao paiz de 550:000$. Primeiramente, eu pediria ao nobre deputado que me indicasse as providencias que elle imagina efficazes para impedir a entrada do ouro; eu não as conheço. Creio que ha tanta ou maior difficuldade em prohibir a sahida de metaes como a sua entrada.

O Sr. Souza Franco : — Se eu dissesse a sua entrada, tinha razão. Eu disse embaraçar a entrada, isto é, embaraçar a cunhagem desse ouro; ahi está a questão.

O Sr. Ministro da Guerra : — O nobre deputado sabe que a Hespanha, com um governo absoluto, forte, com leis restrictissimas, nunca póde evitar a sahida da sua prata. Ora, a prata debaixo do mesmo volume contém muito menos valor que o ouro; mas, apezar disto, o contrabando de immensa prata se fazia; e o que seria do ouro? Qualquer imposto que o governo solicitasse do corpo legislativo seria capaz de embaraçar a entrada deste metal? Poderia o governo embaraçar, poderia mesmo o corpo legislativo com justiça repellir a quantidade enorme, talvez mais de 2/3 desta somma de 5,000:000$, que em moedas nossas tem sido importada? E' sabido que a maior parte do ouro introduzido vem cunhado; são moedas nossas que pelas differentes crises por que temos passado forão expellidas do nosso mercado, e voltárão Quaes erão os meios de fazer com que esta moeda não fosse mettida em circulação? Vê bem o nobre deputado que impossivel era embaraçar a entrada de metaes nobres, e do ouro principalmente.

Mas supponhamos por um momento que fosse possivel, que por medidas que eu não concebo pudesse o governo fazer com que as antigas moedas de 6$400 e 4$ não entrassem em circulação, que o ouro, ou em soberanos, ou em barras, ou em pó, não circulasse no mercado, seria isto conveniente? Eu creio que o nobre deputado, pelo que já disse aqui, me dá direito para responder negativamente. Se me não falha a memoria, censurou fortemente ao Sr. ministro da marinha por não tomar providencias contra a alta do cambio, dizendo que elle se traduzia em baixa de nossos productos, que todos os productores erão lesados por este motivo : e qual seria a consequencia da não introducção do ouro? O cambio em lugar de se manter a 30, apezar dessa introducção de 5,000:000$ continuaria a subir, e seguindo este caminho maiores serião os prejuizos dos nossos productores; e tanto maior o mal que o nobre deputado lamentava, e queria que se prevenisse.

Demais, um dos principaes usos da moeda é ser unidade para medir os valores, estando esta em constante oscillação, pelo continuo embaraço que se punhão á sua importação, e circulação, deixaria de servir de termo de comparação, pois que 100$ ao cambio de 27 não serão os mesmos 100$ estando o cambio a 31; não haveria base segura para as transacções, ao mesmo passo que o nobre deputado tem constantemente clamado pela estabilidade, pela unidade da moeda. A subida do cambio, sendo consequencia necessaria das circumstancias do mercado, o governo não tinha senão um meio para embaraçar promptamente esta alteração, e era fazer uma larga emissão de papel-moeda; mas estava para isso autorisado, seria conveniente fazel-o?

Um outro meio havia mais lento, porém sem perigo, e era continuar-se a facilidade da impor-

tação do ouro e sua reducção a moeda, afim de que seu nivel se conservasse sempre o mesmo entre as praças do Brazil e as com que tem relações, e este foi o adoptado. Julgará o nobre deputado que a nação ganharia em alterar este nivel? Eu faço tanto conceito da illustração do nobre deputado nestas materias, que me não animo a dizer que elle julga conveniente semelhante alteração. A perda real que o paiz soffreu com a entrada do ouro póde ser compensada sempre que o ouro tiver de sahir; porque o ouro não nos abandonará senão em circumstancias inteiramente inversas; quando estas se derem, o prejuizo que o ouro causou com a sua entrada será compensado pelo lucro que produzir com a sahida, baixando o cambio. Já tivemos occasião de praticamente experimentar isto; quando o cambio desceu de 27, fazendo mais conta remetter ouro em lugar de letras; o thesouro enviou para pagamento dos dividendos e amortização em Londres moedas de 20$, do que tirou lucro. Aquillo que fez o thesouro fazem sempre os particulares, e então o paiz inteiro terá de ganhar nesta parte, quando o ouro fôr exportado.

Tendo feito a parte principal do discurso do nobre deputado por Minas Geraes, director do thesouro, a justificação completa do regulamento do thesouro, mostrando que não offendia a constituição, e estava dentro da jurisdicção do governo, poucas palavras terei de accrescentar ao que disse o nobre deputado.

Começarei por citar uma autoridade que não póde ser recusada pelo nobre deputado pelo Pará, o Sr. conselheiro de estado Manoel Alves Branco. O nobre deputado sabe que o Sr. Alves Branco, quando ministro da fazenda em 1845, apresentou uma proposta de reforma do thesouro, dando ao tribunal attribuições deliberativas muito mais amplas do que aquellas que hoje tem; o nobre deputado pelo Pará, que pelas suas luzes tem feito quasi sempre parte das commissões de fazenda da camara, creio que examinou essa proposta, não lhe foi contrario, não achou então que as attribuições deliberativas offendessem a constituição. Ora, se quando ellas erão de maior gravidade, muito mais importantes, não ferião a constituição, como hoje o podem fazer?

Para que a argumentação do nobre deputado contra a constitucionalidade do regulamento do thesouro pudesse prevalecer, seria preciso que todos os actos administrativos fossem expedidos pelo ministerio, que nenhuma outra repartição ou empregado pudesse decidir negocio algum administrativo; mas o contrario disto é a verdade. O nobre deputado sabe que attribuições semelhantes ás que tem o tribunal do thesouro pertence ás alfandegas; estas repartições impoem multas até certo valor, conhece dellas, e decide-as administrativamente; o tribunal do thesouro conhece de negocios inteiramente semelhantes, com a differença de que em lugar de multas de 100 ou 200$, conhece de outras de maior importancia; mas será porque essas penas são um pouco augmentadas, posto que sejão da mesma natureza, que deixa o negocio de pertencer antes a uma autoridade subalterna do que ao ministerio? Onde na constituição se classificou o *quantum* de multas que deverião ser decididas por tribunaes subalternos ou pelo ministerio?

As attribuições deliberativas que hoje tem o tribunal do thesouro são especialmente sobre a fiscalisação da receita e despeza, objecto que, segundo a constituição, deve ser da attribuição desse tribunal; se ha multas um pouco mais fortes, se as partes contra quem decidir o tribunal do thesouro forem offendidas, não ficão ellas privadas de recurso; ha o poder moderador para perdoar essas multas, que penas são. Não se tirou tambem recurso nenhum ás partes quando se estatuio que o tribunal do thesouro conhecesse da imposição de multas feitas pelas alfandegas, sem recurso para o conselho de estado.

Terminando as reflexões que tinha a fazer sobre o discurso do nobre deputado pelo Pará, reflectirei sómente sobre o que elle disse a respeito do governo em geral, que em sua opinião deve ter os olhos de Argos e a força de Hercules; deve ver tudo quanto se passa, nada lhe deve ser occulto; tudo quanto occorre em qualquer recanto do paiz, se não é immediatamente punido, o governo é culpado. Eu creio, Sr. presidente, que esta theoria do nobre deputado ia tornar tambem o governo uma pura ficção, um ente de razão, uma entidade semelhante ao Argos da fabula.

Quando se quer que o governo, composto de homens, tenha attributos, tenha qualidades que não pertenceum á humanidade; quando se quer estabelecer nos que governão entidades de imaginação, de certo que se quer fazer do governo uma ficção, e ficções são todas as accusações feitas sob esta hypothese. O governo deve procurar todos os meios de conhecer os abusos, deve escolher os empregados que têm de exercer as differentes commissões do serviço; porém por maior que seja o escrupulo na nomeação, por maior que seja o zelo em indagar, em prescruptar a conducta dos seus subordinados, o interesse particular, os nossos costumes, os nossos habitos de ninguem querer ser denunciante, de todos quererem passar por boas pessoas, de occultar a verdade ao governo sobre quem prevarica, e merece ser castigado, bem que não haja escrupulo nenhum em contar particularmente faltas commettidas e suppostas, tudo isto faz com que, ainda que haja todo o zelo da parte do governo, seja possivel que não se dêm actos mais ou menos irregulares em um ou outro ponto, e que esses actos por muito tempo sejão desconhecidos, passem muitas vezes sem o menor conhecimento de quem os deve punir, por mais annos que sejão decorridos.

O que o nobre deputado deveria provar para poder censurar ao governo é que era possivel evitar os actos de prevaricação que se dizem praticados no Rio Grande do Sul; deveria demonstrar que era possivel ao ministro da guerra ao commandante em chefe do exercito, tendo de crear repentinamente (porque as nossas leis não a dão em estado ordinario) uma repartição do commissariado, era possivel, digo, encontrar pessoas de toda a probidade que, destacadas do grosso do exercito, percorrendo toda a campanha não commettessem abusos, difficeis sempre de serem conhecidos das autoridades do exercito, e com mais razão do ministro da guerra; seria preciso que o nobre deputado nos convencesse que as autoridades militares do exercito em operações nas margens do Rio da Prata, tendo conhecimento desses actos de prevaricação, não procedêrão contra os prevaricadores; que o ministro da guerra, sabendo destes crimes, e de quem erão os seus autores, não désse tambem as providencias necessarias. Ora, creio que o nobre deputado não poderá provar isto.

Entre os empregados do extincto commissariado do exercito, contra quem se levantavão mais clamores, contra quem suspeitas fundadas recahião, o governo procedeu immediatamente contra elle; era empregado publico, mandou-o demittir immediatamente. Os outros ou não são empregados publicos, ou não podem ser demittidos, e não podem soffrer esta unica pena que o governo por si póde impôr, ou as suas culpas, ennas faltas não têm sido por tal maneira verificadas que o governo possa mettêl-os em processo, e não ha ainda base para isto. Para adquirir esta base é que commissões forão nomeadas, e muito antes de se ter suscitado esta questão aqui na casa.

Leva a tanto o nobre deputado a sua ficção, que exige que o governo conheça dos actos de prevaricação immediatamente que elles são praticados; para isto trouxe-nos o que poderia acontecer nos hospitaes Ora, se em qualquer hospital, mesmo no da côrte, que visito sempre que posso, se désse um dia aquillo que o nobre deputado aqui apresentou, como poderia eu saber? Como poderia conhecer por mim, não estando na occasião alli, porque não posso estar em toda a parte, não sou essa entidade fabulosa do nobre deputado, como poderia saber que em lugar de 100 garrafas de caro xarope, se tinhão dado aos doentes 100 garrafas de agua de cevada? O nobre deputado creio que tinha razão e motivos especiaes, particulares seus para se convencer da impossibilidade de se descobrir esta e outras faltas semelhantes; creio que durante a administração do nobre deputado na provincia do Pará grandes clamores se levantárão contra os actos de prevaricação do hospital daquella provincia....

O Sr. Souza Franco:—Não se levantárão, eu é que os fazia, indo ao hospital todos os dias; eu é que descobri essas ladroeiras.

O Sr. Ministro da Guerra: — Esses clamores se levantárão; mas o nobre deputado embaraçou o roubo, deu com elle immediatamente? Sendo presidente de provincia, devendo na conformidade da lei que serve de regimento aos presidentes suspender, e fazer processar immediatamente aos medicos prevaricadores, fel-o? De certo que não; tinha conhecimento vago, percebia que havia roubo, clamava contra elle, deu suas providencias, mas de certo que não mandou punir os prevaricadores, não os suspendeu, não os metteu em processo....

O Sr. Souza Franco:—Deitei-os para fóra, reduzi a despeza do hospital á metade.

O Sr. Ministro da Guerra:—Mas o caso é que não evitou que o xarope fosse substituido pela cevada.

O Sr. Souza Franco:—Castiguei os que tinhão feito isso.

O Sr. Ministro da Guerra: — E' o que pretendo fazer.

O Sr. Souza Franco:—Já é tarde.

O Sr. Ministro da Guerra:—Tambem o nobre deputado não os castigou senão depois que o facto teve lugar.

O Sr. Souza Franco:—Quasi na mesma occasião.

O Sr. Pacheco:—E o Sr. Souza Franco investigou por si mesmo esse facto.

O Sr. Ministro da Guerra:—Sim, senhor, é o que estou fazendo, tambem estou investigando, e ainda agora é que se recolhem as tropas, e ainda portanto agora é que foi uma commissão examinar essas cousas.

O Sr. Souza Franco:--Quando já morrêrão os soldados que tomavão cevada em lugar de xarope.

O Sr. Ministro da Guerra:—Eu já disse que só depois do facto dado é que o nobre deputado providenciou.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Quem furta aos doentes deve ser multo castigado.

O Sr. Ministro da Guerra: — Sim, senhor, e desgraçadamente são aquelles que têm a seu cargo o curativo desses doentes!!

Passarei agora a examinar o discurso do nobre deputado de Minas-Geraes.

O Sr. Souza Franco: — Não gaste toda a hora.

O Sr. Ministro da Guerra: — Já vou acabar, que não gosto muito de fallar.

Em um dos discursos anteriores disse o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes, que se elle fizesse parte de uma commissão de exame do arsenal de guerra afiançava á camara que acharia provas de muitos actos de prevaricação. Immediatamente fiz tenção de aceitar a offerta do nobre deputado, e o diria aqui no meu discurso se tivesse chegado a esse ponto; mas estando a hora muito adiantada, limitei-me a dizer em particular a alguns Srs. deputados que aceitava a offerta do honrado membro pela provincia de Minas-Geraes.

Logo que o nobre deputado annunciou que estava prompto para fazer parte dessa commissão, ninguem mais entrou em duvida que semelhante commissão pudesse deixar de ser nomeada; se pois alguem denunciou com muita antecedencia a existencia dessa commissão, não fui eu, foi o nobre deputado.

Mas o nobre deputado entendeu, e entendeu bem, que esse annuncio não podia prejudicar os exames que se possão fazer, porque tudo quanto se passou a respeito de compras do arsenal de guerra foi escripturado, foi registrado nos livros do arsenal, nos livros da secretaria: por esses papeis, por esses documentos tem o nobre deputado tudo quanto póde desejar para conhecer se os preços por que os generos entrárão forão lesivos, se não se tem feito annuncios, se não se tem provocado concurrencia; o annuncio pois de que uma commissão tem de ir investigar o arsenal não me póde ser imputado; e se um ou outro acto de prevaricação póde ser encoberto nesse intervallo, outros muitos, se os ha, hão de ser conhecidos pelo exame da escripturação.

Eu já disse ao nobre deputado que tendo o maior desejo de conhecer a maneira por que o arsenal de guerra se tem conduzido, sendo o primeiro interessado nesse conhecimento, eu daria á commissão todas as facilidades, todos os meios que estiverem á disposição do governo. Tendo eu aceitado, como hontem fiz, a offerta do nobre deputado de fazer parte dessa commissão, e fornecendo-lhe o governo todos os meios de que póde dispôr, creio que o nobre deputado não retrahirá sua promessa e fará o serviço importante que espero delle.

Alguns Srs. Deputados:—Então não vai para Minas este anno.

O Sr. Ministro da Guerra: — O nobre deputado citou hontem um facto da ultima compra de linhas como prova de prevaricação do arsenal. Mandei extrahir dos livros onde se acha escripturada a despeza da repartição da guerra o custo das linhas de 1814 para cá, e tenho esta nota assignada pelo contador geral da guerra.

Em 1814 comprárão-se linhas a 1$300 a libra; em 1815, em Janeiro, Abril e Junho, a 1$300, 1$500 e 1$600; em 1817 a 1818 a 1$500 e 1$550. Nestes annos, eu não era ministro da guerra, nem era director do arsenal de guerra o actual; talvez que nos ultimos annos já fosse vice-director o que existe, e que talvez seja a unica autoridade que desse tempo reste no arsenal de guerra. Ora, ultimamente comprárão-se linhas a 1$200 e a 1$150, infimo preço por que aquella repartição tem comprado este genero.

Agora saiba o nobre deputado que se fizerão annuncios convidando concurrentes, que esses annuncios corrêrão por muitos dias, que apenas apparecêrão tres propostas, que forão recebidas.

Se as linhas no mercado estavão a 750 rs. a libra, eu não sabia disto; não tenho os preços correntes, e mesmo não me posso regular por aquelles que se publicão, porque tenho visto que elles nem sempre são exactos; e demais ainda quando na realidade fosse este o preço do mer-

cado, quem não sabe que deveria subir pela maior demanda? Regulo-me pelas propostas apresentadas, pela confrontação entre o preço offerecido e o por que o arsenal tem comprado em outras occasiões: e aquelle por que se comprárão ultimamente essas linhas é o mais favoravel desde 1844 até hoje, isto é, no periodo de 8 annos. Posso fornecer ao nobre deputado os papeis que aqui estão.

Fallou o nobre deputado tambem, como prova de desleixo ou prevaricação no arsenal, na compra de clarins e cornetas; disse que, tendo-se comprado em Dezembro cornetas a 8$000, e clarins não sei por quanto, não me lembro do algarismo, o discurso do nobre deputado ainda não está impresso...

O Sr. Mello Franco: — A 8$ tambem.

O Sr. Ministro da Guerra: —... comprou-se ultimamente cornetas a 14$, e clarins a 18$.

O Sr. Mello Franco: — A 16$.

O Sr. Ministro da Guerra: — Clarins á 16$ e cornetas a 14, não é assim?

O Sr. Mello Franco: — Pouco mais ou menos.

O Sr. Ministro da Guerra: — Ha duas compras na época designada pelo nobre deputado, mas não ha exactidão nos preços.

O Sr. Mello Franco: — Tenho testemunha disso.

O Sr. Ministro da Guerra:—Em 10 de Janeiro deste anno comprárão-se 30 clarins a 18$....

O Sr. Mello Franco:—Foi por mais do que eu disse.

O Sr. Ministro da Guerra: — .... e 50 cornetas a 12$.

O Sr. Mello Franco:—Foi isso mesmo; agora me lembra o meu nobre collega de que foi esse o preço do que fallei.

O Sr. Ministro da Guerra: — Agora cumpre saber a historia dessa compra.

Em Dezembro do anno passado, havendo necessidade de fornecer essa parte de instrumental a alguns corpos, mandou-se comprar uma pequena porção, que fôra vendida por baixo preço.

O Sr. Mello Franco:—A 8$000.

O Sr. Ministro da Guerra:—A 5$, a 6$ ou 8$; por baixo preço.

Em Janeiro deste anno, recebendo do commandante em chefe do exercito requisição de 50 clarins e 50 cornetas, objectos que dizia ser de extrema necessidade, mandei ao arsenal que remettesse para o sul esses generos. A pratica é o director do arsenal determinar ao almoxarife que encaixote e remetta os objectos, e o almoxarife, antes de cumprir a ordem, trata de examinar se os generos existem; manda informar ao escrivão da secção, é ouvido o fiel, de sorte que muitas pessoas do arsenal têm conhecimento de que se manda remetter objectos para fóra. Se os objectos existem, são encaixotados e remettidos; quando não existem, o almoxarife declara ao inspector que é preciso compral-os. Se o custo do objecto é inferior á quantia de 600$, pelo regulamento do arsenal o director póde mandar fazer a compra; se excede, carece de ordem do governo, e então procede-se da maneira por que tenho dito varias vezes.

Assim, quando o governo expede ordens para a remessa de generos, essas ordens são sabidas por muita gente do arsenal, por muitos empregados subalternos, deixa de haver segredo. Nessas circumstancias admira que as pessoas interessadas e que têm costume negociar com o arsenal saibão com antecedencia que tal ou tal genero é preciso, e que quando ha pouco no mercado o atravessem e comprem todo? Póde-se isto evitar por alguma maneira? Quando se mandou comprar os clarins e cornetas de que fallou o nobre deputado, não existia em todo o mercado do Rio de Janeiro 50 cornetas; havião apenas 30 que estavão em poder de um individuo, e este individuo não é José Maria Palhares.

O Sr. Mello Franco:—Foi elle quem comprou a esse individuo, e vendeu depois por muito maior preço ao arsenal.

O Sr. Ministro da Guerra: — Não foi José Maria Palhares quem vendeu ao arsenal, e sim outro individuo que de certo não serviria de testa de ferro a Palhares.

O Sr. Mello Franco: — Eu sei como isto se passou.

O Sr. Ministro da Guerra:—Póde bem ser; mas o facto é este.

O Sr. Aprigio: — Sabe por cartas anonymas que recebe.

O Sr. Mello Franco:—Está enganado; o que eu sei é que tudo quanto tenho dito é exacto.

O Sr. Ministro da Guerra:—Quando mandei comprar as cincoenta cornetas e clarins que erão necessarios para o exercito, existião estes generos em poder de um só homem; erão generos precisos, e este homem impoz o preço. Agora direi ao nobre deputado que o preço por que o arsenal comprou essas cornetas e clarins não é exorbitante; e para prova disto citarei o que existe nas nossas collecções de leis.

Pedirei ao nobre deputado que veja um regulamento expedido em 1848 pelo Sr. conselheiro Antonio Manoel de Mello, em que as cornetas são avaliadas a 20$, e os clarins a 30$. Saiba mais o nobre deputado que 20$ é o custo por que ficão as cornetas feitas no nosso arsenal de guerra, e não se admire de que este genero feito ahi saia por este preço, porque deve saber mui bem o que são obras feitas por conta da nação em toda a parte e em todos os tempos, e tambem deve comparar o custo da mão de obra em o nosso paiz com o custo da mão de obra em paizes estrangeiros.

Ora, se o preço pedido por essas cornetas e clarins ainda estava abaixo do determinado no regulamento do Sr. conselheiro Mello, se ninguem tinha esses generos para vender por menos, e se a remessa não foi ainda completa, póde alguem ser censurado por se ter comprado esses clarins e cornetas pelos preços por que o forão? Não basta dizer: « o facto aconteceu »; é preciso examinar as circumstancias que o determinárão, sem o que não se póde nunca concluir com exactidão.

Não é de hoje, Sr. presidente, que o ministro da guerra, que as pessoas que conhecem a administração do arsenal clamão para que alli se fação reformas, para que o pessoal da repartição seja capaz de satisfazer a todas as funcções que se exigem daquelle estabelecimento.

Desde 1837, isto é, dous annos apenas passados depois do regulamento actual do arsenal de guerra, dizia o Sr. conde de Lages em relatorios: « Entende o governo que o regulamento de 17 de Fevereiro de 1832, deve soffrer as emendas apresentadas pela commissão de exame, e outras que o andamento do serviço tem mostrado necessarias. »

O Sr. Rego Barros em dous relatorios successivos reconheceu que o arsenal não podia *bem fiscalisar a receita e despeza*.

Em 1840 o Sr. conde de Lages repetio a mesma cousa. Os ministros que se succedêrão até 1844

continuárão a demonstrar a necessidade de um outro regulamento para a melhor *fiscalisação da receita e despeza, entrada e sahida dos generos*. O Sr. Jeronymo Francisco Coelho em 1844 e 1845, disse cousa semelhante.

Dahi por diante tem havido o mesmo, e eu nos quatro relatorios que tenho tido a honra de apresentar ao corpo legislativo constantemente tenho solicitado autorisação para reformar o arsenal. Se todos os ministros da guerra têm reconhecido que o arsenal não póde administrar tão bem como convém, se têm solicitado medidas do corpo legislativo a este respeito, e se até hoje nenhuma autorisação tem passado, nenhuma medida se tem dado, poderemos nós, ministros da guerra, ser accusados de um ou outro facto que se tenha dado em virtude da insufficiencia do regulamento do arsenal?

Quando pelo regulamento do arsenal a entrada e sahida dos generos (que é onde existe a verdadeira fiscalisação) está entregue ao mestre da officina e ao vice-director; quando o regulamento não só incumbe ao vice-director este trabalho, mas o faz tambem responsavel por tudo quanto ha no arsenal, poderemos estranhar que este empregado, muitas occupado em serviços muito urgentes, deixe de fiscalisar com minuciosidade a entrada a sahida dos generos? Creio que não; e a quem fica entregue este serviço, segundo o regulamento que não póde ser reformado pelo governo sem autorisação do corpo legislativo? Ao mestre da officina.

O Sr. Mello Franco:— O senhor tem tido tantas autorisações...

O Sr. Ministro da Guerra :—Por vezes tenho solicitado esta, e ainda não a pude conseguir; talvez o nobre deputado mesmo fallasse contra ella.

Eu não trato, Sr. presidente, de sanctificar o arsenal de guerra da côrte; é de presumir, pelos empregados inferiores, que ahi se pratiquem alguns actos de prevaricação: mas do que estou intimamente convencido, é que as suas duas primeiras autoridades, o director e o vice-director, são homens honrados, que os actos de prevaricação que tenhão podido existir são praticados por empregados subalternos, e que o máo regulamento faz com que as duas primeiras autoridades não possão descobrir esses actos que o nobre deputado diz existirem no arsenal.

Mais um facto contra o arsenal, e este é novo, produzio o nobre deputado hontem na discussão, e vem a ser uma certa compra de polvora. O arsenal, senhores, nada tem com a compra de polvora. Quando carecemos comprar este artigo, porque a camara sabe o estado a que ficou reduzida a fabrica da Estrella pela explosão, precedem os annuncios pelo arsenal, as amostras são alli entregues, mas passão immediatamente para o poder da commissão de melhoramentos, de que é presidente o Sr. tenente-general João Paulo dos Santos Barreto. Esta commissão procede ao mais minucioso exame; se a polvora é de artilharia passa á Praia-Vermelha, e ahi faz com o provete morteiro as necessarias experiencias para conhecer o seu alcance, combinando-o com o que tem a polvora typo inglez e francez; e se é de fuzil, experimenta-a igualmente a commissão nos provetes austriaco e de Regnier; feito isto, organisa a commissão uma tabella, assigna, e o presidente a remette á secretaria da guerra dizendo qual é a polvora melhor, e por conseguinte aquella que se deve comprar.

Ora, sobre compra de polvora tenho ouvido clamar muito contra o arsenal de guerra; tenho ouvido dizer que o arsenal dá informações contrarias á verdade, que não tem comprado polvora boa por não pertencer a esses protegidos! Quando ouço imputar factos taes a homens que o não praticavão, deve acreditar em outros semelhantes?

Quanto a esta ultima questão da polvora, fizerão-se annuncios para compra antes de firmada a paz; a commissão de melhoramentos por motivos muito justificados levou algum tempo em dar o seu parecer, e ainda ha 4 dias, isto é, no dia 16 do corrente mez, é que informou á secretaria da guerra sobre a qualidade da polvora.

Ora, se ainda agora é que a commissão informou, e se o arsenal nada sabe disto, como poderia dizer a esse não pretegido que não se queria comprar polvora? Isto deve fazer com que o nobre deputado acolha com menos credito, com menos boa fé as informações que lhe derem.

Uma singularidade apparece nesse exame de polvora a que procedeu a commissão, e é que entre 16 propostas offerecidas ha tres de José Maria Palhares, e são das cinco que a commissão indica como devendo ser aceitas; dahi se poderá concluir que a commissão de melhoramentos foi tambem subornada por este homem? Não é isto antes uma prova de que elle, como melhor conhecedor dos generos que despende o arsenal, manda vir aquelles que convém, daquella qualidade que o serviço publico exige; que outros menos calculadores, menos conhecedores, mandão vir generos improprios, e que são por isso desprezados?

Estando presente o meu nobre collega o Sr. ministro do imperio, não darei resposta á arguição feita a esta repartição pelo nobre deputado por ter mandado fazer despezas com o recebimento de estrangeiros, quando havia quem os recebesse gratuitamente. Este facto será por elle explicado, bem como o que aconteceu com o credito estabelecido para o censo e para o theatro

Terminarei o que tinha a dizer dando algumas explicações sobre as missões estrangeiras. Censurou o nobre deputado que para as republicas vizinhas se enviassem diplomatas de alta posição, e que se lhes marcassem vencimentos extraordinarios. Sr. presidente, cada época traz accusações de sua especie (*apoiados*), quasi sempre umas inteiramente inversas das outras, e infundadas. Até certo tempo accusava a opposição o governo de gastar grossas sommas com diplomatas na Europa, onde não tinhamos interesses a tratar, e de desprezar cultivar relações de amizade com os estados nossos conterraneos, com quem nossas relações estavão mais ligadas. Hoje apparece uma accusação opposta: nada de cultivarem-se relações com os nossos vizinhos, não mandemos homens importantes para alli, mandemos legações pequenas, servidas por homens que se contentem com ordenados medicos, homens mediocres; as grandes despezas agora devem ser feitas na Europa! Como é possivel entender-nos, á vista de accusações tão contradictorias? Ninguem duvida que um dos maiores interesses do imperio se discutia nas margens do Rio da Prata; que portanto para alli devia ser enviado um homem de alta categoria que inspirasse toda a confiança no bom resultado da missão. A um homem que está na posição do Sr. visconde do Paraná se poderia dar na diplomacia categoria inferior áquella com que elle marchou? Deveriamos mandar pessoa que fosse defender e sustentar nossos direitos com menos habilidade do que o diplomata enviado? O Sr. visconde do Paraná não recebeu quantia alguma extraordinaria, marcou-se-lhe um vencimento correspondente ao emprego que ia exercer, e posto não tivesse necessidade de fazer alli grandes despezas de representação, tinha elle comtudo outras não menos avultadas, tinha de andar em constantes viagens. Infundada portanto me parece a accusação do nobre deputado por se ter enviado para o Rio da Prata um diplomata de alta cate-

goria, e com os vencimentos com que foi o Sr. visconde do Paraná.

Por um pedaço de uma memoria lida no instituto historico pelo ex-reitor do collegio Pedro II pareceu concluir o nobre deputado que este cidadão nenhum merecimento tem...

O Sr. Mello Franco: — Não ha tal.

O Sr. Ministro da Guerra: — ... que é incapaz de exercer a missão para que foi nomeado.

O Sr. Mello Franco: — Não disse isto.

O Sr. Ministro da Guerra: — Então para que trouxe o nobre deputado a leitura desse papel? Se não trouxe para este fim, então para cousa nenhuma util o poderia trazer.

Entre as differentes incumbencias que levou o Sr. Joaquim Caetano, incluio-se a de estudar e examinar as nossas questões de limites com a Guyanna. Aquelles que têm lido os trabalhos do Sr. Joaquim Caetano sabem que elle se tem dado a um estudo muito profundo das nossas questões de limites, que a sua memoria é uma das mais interessantes que têm apparecido neste genero.

Para estudar uma questão destas com muito mais razão se devia escolher um homem que tinha feito sobre ella um estudo assiduo, do que um outro qualquer que nada soubesse della. Demais, tendo a nossa historia tantos pontos de contacto com a historia da Hollanda, e sendo o Sr. Joaquim Caetano um dos homens mais versados na nossa historia antiga, se é que podemos dar este nome á historia de 300 annos, de certo que igualmente bem incumbido foi o Sr. Joaquim Caetano de estudar esta parte. Não vejo, portanto, no que disse o nobre deputado, e no que aqui leu, nada que torne indigno o Sr. Joaquim Caetano de exercer as funcções de que foi encarregado.

O Sr. Souza Franco: — Tenho menos de tres quartos de hora para responder ao longo discurso de S. Ex. o Sr. ministro da guerra e ao discurso anteriormente feito pelo nobre deputado por Minas Geraes; depois não se me venha dizer: « Tocou nas questões em globo, não examinou estas, não examinou aquellas questões. »

O Sr. Aprioio: — Póde fallar até ás 4 horas.

O Sr. Souza Franco: — Não tenho o costume, nem nunca o tive, de ir além das horas da sessão, obrigando os Srs. deputados ao tedio de ouvir um máo discurso ainda depois da hora. (*Não apoiados.*)

Senhores, se o grande Cicero, o primeiro dos ornamentos da tribuna antiga, com quem talvez hoje ninguem se compare, tinha como circumstancia muito favoravel, e dizia em sua oração: « Tendes um réo confesso e que quereis mais, senhores? » O que dirá um aprendiz de orador, que talvez nunca espere chegar a mestre quando tem em seu favor confissões como as que acaba de fazer o nobre ministro? Depois do discurso do nobre deputado por Minas, depois do discurso do nobre ministro da guerra, a minha tarefa é facil. E ha de especial no discurso do nobre deputado por Minas uma circumstancia, que é esta a primeira vez que, deixando o seu costumado ancoradouro em franquia, S. Ex. atirou-se aos mares largos. Agora havemos de encontrar-nos em campo vasto, agora havemos de ter uma campanha um pouco mais regular do que esta que consiste em ter do cór artigos de uma lei qualquer, sem attenção ás diversas relações por que póde ser encarada. Isto não quer dizer que eu negue a capacidade ao nobre deputado, e tão sómente que escolha outras occasiões de a mostrar.

Começarei, Sr. presidente, por me aproveitar da confissão do nobre ministro de que elle não é esse Argos da fabula com cem olhos. S. Ex. devia saber que eu não me referia aos ministros em pessoa; estes são algumas vezes surdos e quasi cegos pessoalmente. Eu me referia ao governo, essa entidade collectiva que tem tantos olhos, tantos ouvidos, tantos braços quantos são os diversos agentes que elle tem nos diversos lugares.

Se S. Ex. não é o Argos da fabula, com cem braços, com cem olhos, com ouvidos por toda a parte, S. Ex. confessa-se inhabilitado para continuar a ser ministro de estado, e sinto que esta confissão possa obrigal-o a sahir do ministerio como o devia fazer desde que confessa que não ouve, que não vê, e que não sabe aquelle mesmo pouco que sabe cada um de nós em particular, em virtude de informações que temos de amigos, de um circulo muito limitado. Quando S. Ex. deve, e póde ter informações de todos os pontos do imperio, repito, S. Ex. ou ha de ser tambem o Argos do governo, ou se se reconhece cego e surdo deve deixar esse lugar, porque só servem bem nelle Argos, e Argos muito vigilantes.

Comecemos pelos creditos; e unirei as proposições do nobre ministro ás proposições do nobre deputado por Minas, e o faço para tornar mais sensivel (o que me é doloroso) que um ministro e um membro do tribunal do thesouro, que devem estar scientes destas materias, venhão trazer informações á casa contrarias á verdade dos factos.

Senhores, eu tenho dito que os creditos supplementares suppoem, o que? Engano da parte do corpo legislativo. Quem lançar os olhos sobre os nossos orçamentos ha de ver que elles são como que estereotypados, porque decretão em diversos annos quasi exactamente a mesma somma. O ministerio prepara, a commissão diz — faça-se justiça, — e a camara decide — como parece á commissão e ao ministerio: — e assim passa a lei do orçamento sempre como que estereotypada. As mesmas sommas são votadas quasi exactamente nos 4 ultimos annos: a totalidade delles é a mesma, ou 26,802:177$030 em cada um dos dous primeiros annos; nos outros dous a mesma somma exactamente de 26,275:681$708.

Porém o que disse em desculpa de creditos tão avultados o nobre deputado por Minas, membro do tribunal do thesouro? Disse que as leis do orçamento são feitas com tanta antecedencia, que de facto esses enganos de calculo devem haver...

O Sr. Penna: — Enganos? Não.

O Sr. Souza Franco: — Teriamos pois que a primeira conclusão seria a necessidade de se fazer a lei com mais approximação ao tempo em que tem de ser executada. Mas o engano do nobre deputado está em que, tratando nós exactamente do exercicio de 1850 a 1851, o nobre deputado esqueceu-se que a lei do orçamento para o anno de 1850 a 1851 foi sanccionada em 15 de Junho de 1850 para ser executada no 1º de Julho desse mesmo anno. Vinha, por assim dizer, quentinha ainda da forja (*risadas*), era o mais moderno e recente que podia ser...

O Sr. Penna: — A data é deste anno, mas foi feita no anno anterior.

O Sr. Souza Franco: — No anno anterior não tinha havido camara. Quanto á lei para 1851 a 1852 teve de antecedencia 8 para 9 mezes, o mesmo que é possivel dar-se para poder-se preparar os trabalhos necessarios para execução de uma lei do orçamento. Vê-se portanto o engano do nobre deputado por Minas quando deu como motivo dos avultados creditos supplementares o terem as leis do orçamento sido feitas com muita antecedencia.

Quanto ao nobre ministro da guerra, a razão

que acaba de dar foi que as leis do orçamento são depois accrescentadas com os creditos que passão depois de votadas as verbas das despezas.

O Sr. Ministro da Guerra :— Os artigos additivos.

O Sr. Souza Franco : — Os artigos additivos que augmentão a despeza não são agora votados como erão em tempos anteriores. O regimento da casa no art. 6 addicional diz : « na 3ª discussão do orçamento não se admittirão emendas creando despezas; » esses artigos addicionaes são de 30 de Janeiro de 1850, e as leis a que nos referimos sendo de 15 de Junho e 6 de Setembro de 1850, para os exercicios de 1850—1851, 1851—1852, já erão daquellas que não tiverão artigos additivos, augmentando despeza, offerecidos na 3ª discussão; assim pois a razão do Sr. ministro tambem não é valiosa, e tambem elle citou facto que não é verdadeiro.

Eu me tinha esquecido de dizer algumas palavras sobre a desculpa que S. Ex. deu pelas expressões do seu collega o Sr. ministro da marinha. Se essas explicações partissem da boca do nobre ministro da marinha, era do cavalheirismo do meu digno collega por Minas Geraes aceital-as, e dar-se por satisfeito; só aquelle que faz a offensa é que póde ser admittido a dar explicações; mas da boca do nobre ministro da guerra não passão ellas de desculpa. Louvavel é nesta parte o procedimento do nobre ministro; mas não podem ser aceitas como satisfactorias as suas explicações.

O nobre ministro não se referio a todas as expressões do seu collega. Se é possivel entenderem-se algumas expressões no sentido que S. Ex. lhes quiz dar, o mesmo não acontece a respeito de outras, como estas : « Homem apaixonado que só procura ferir seus adversarios, e patriotismo de lingua, etc. » Palavras imprudentes que não podião ferir só ao meu collega; mas que podião ferir, como ferirão a camara inteira, ao proprio ministro que dellas se servio.

Eu agora pedirei apenas ao nobre ministro da guerra que intervenha com o seu collega para que desista da disposição em que se parece achar de metter em conselho de guerra a todos os officiaes distinctos da nossa marinha. Se, como diz o Sr. ministro da marinha em sua linguagem melliflua, e muito estudada, mandou S. Ex. responsabilisar a um official, mandaria pôr em processo o capitão-tenente Elisiario, se para isto houvesse base segura. « Porque o conselho de guerra (diz S. Ex.) é para os officiaes, quer de terra, quer de mar, o cadinho onde se acrisola a pureza do seu comportamento. » Tenho fundados receios que S. Ex. queria acrisolar, apurar as boas qualidades dos melhores officiaes da nossa armada, fazendo passar a todos por um conselho de guerra, onde se acrisole a pureza do seu comportamento.

Espero que o nobre ministro da guerra terá a bondade de não seguir o conselho do seu collega o Sr. ministro da marinha, e que ha de intervir com o seu collega para não acrisolar a pureza, as qualidades dos seus melhores officiaes, mettendo-os em conselho de guerra.

O nobre deputado por Minas Geraes reparou que eu, tratando da questão dos creditos, não entrasse no exame dos pormenores de cada um delles. Senhores, se nós da opposição temos conseguido fazer profundas feridas na actualidade; se é occasião de aggravar essas chagas ainda sangrentas e revolver dentro dellas a espada com que tem sido ferida, para que havemos de ir arranhar, para assim dizer, as borbulhas aos Srs. ministros, que, como se tem visto, têm tão pouca sensibilidade? (*Apoiados.*) Se eu tenho mostrado que as differenças, os excessos das despezas são immensas, consideraveis, para que hei de ir discutir, quando não tenho tempo, a moralidade de cada uma das pequenas ou grandes despezas que reunidas fazem as sommas avultadas que censuro?

Já mostrei que ás despezas orçadas para os quatro ultimos exercicios de 1848 a 1852, de 106,055:617$494, accrescentastes creditos na importancia de 19,736:496$392, elevando o fixado com os creditos a 125,792:113$886, ou por outras palavras, a mais de 314 milhões de cruzados! Já mostrei que elevando as despezas nos quatro exercicios que se findárão em Junho ultimo ainda além dos 125,000:000$ fixados, gastastes, ou ha de reconhecer-se que gastastes nesses quatro exercicios, cerca de 130,100:000$, ou de 326 milhões de cruzados, e mais 12 milhões de cruzados do que as quantias fixadas nas leis do orçamento e autorisadas em credito. O que mais é preciso para mostrar os desperdicios da actualidade?

Eu poderia entrar nos pormenores se não tivesse outras questões de que me occupar; hei de tratar delles na terceira discussão. Poderia, por exemplo, lançando mão de minhas notas, demonstrar que no ministerio do Imperio, votando-se para o exercicio de 1850 a 1851 3,288:024$336, não contente com estes meios, pedio-se e obteve-se o credito por uma vez de 85:500$000. E repito o que tenho dito, não acrediteis, senhores, que os 10,705:276$728 que se pedem agora são o total dos creditos para os dous exercicios de 1850 a 1852; porque ha 4,767:502$959 para elles votados na lei de 16 de Setembro de 1851, approvando iguaes creditos do governo para esses dous exercicios, para os quaes se pedem agora ainda mais avultadas sommas. O ministerio do Imperio, a quem, além das quantias e dos creditos que já disse, se votou mais 39:895$551, prefazendo a somma de 3,413:419$887, tudo para o exercicio de 1850 a 1851, gastou além destas sommas, e foi a 3,892:661$912; e estando autorisado para expedir creditos, o ministro do imperio preferio gastar além dos creditos, e sem autorisação legal, a somma de 479:242$025.

E que resposta me dão o nobre ministro da guerra e o nobre deputado por Minas? « Apresentai as razões que tendes contra estas despezas exageradas. » Senhores, quando ha despezas exageradas, quando ha despezas avultadissimas destas, o réo é o ministerio que as faz; e é elle que as deve justificar; venha portanto justificar-se para que possamos approvar os creditos.

O Sr. Penna :— E' o que elle faz.

O Sr. Souza Franco :— E' o que não se *faz*; diz-me, por exemplo, que com as febres gastou-se tanto, houve mais o credito de tanto; como foi gasto este dinheiro? A moralidade destas despezas eu não vi que se procurasse demonstrar....

O Sr. Penna : — Só na tomada de contas.

O Sr. Souza Franco : — Ha alguma cousa antes da tomada de contas que justifique o emprego das quantias mandadas gastar além das votadas nas leis, e a occasião propria é a em que se pede a approvação dos creditos.

O nobre deputado empregou uma proposição que, se fosse verdadeira, mais valiosa devia ser a opposta; são daquellas proposições geraes que têm o nome de generalidades. Disse elle : « Muitas vezes despezas consideraveis são justificadas, e despezas muito pequenas são injustificaveis. » Quasi sempre as consideraveis é que pelo contrario precisão de justificação; as pequenas, por isso mesmo que são pequenas, não precisão de tanta justificação, e podem ser dispensadas.

Venha portanto o ministerio justificar-se já

que gastou quantias tão consideraveis e excedeu a lei do orçamento e creditos, e não diga simplesmente o nobre deputado que ha quantias consideraveis que podem ser justificaveis, e pequeninas que não o podem ser. São generalidades, são.... (não quero usar do termo) que não provão cousa nenhuma, ou sómente falta de outras razões mais solidas.

Senhores, o tempo vai-se acabando.

O Sr. Aprigio : — Não apoiado.

O Sr. Souza Franco : — O nobre deputado repete — não apoiado — ; tem vontade que eu fique fallando na casa para os bancos além da hora ; não lhe satisfarei os desejos.

O Sr. Aprigio : — Temos o paiz.

O Sr. Souza Franco : — Senhores, eu podia, em resposta ao nobre ministro da guerra, fazer uma dissertação sobre despezas ordinarias e despezas extraordinarias, e inconvenientes da opinião que lega seus encargos ao futuro, começando por lhe aproveitar desde já as vantagens ; podia contestar a preferencia dada aos impostos de ancoragem sobre os de exportação para começar por alliviar aquelles ; mas falta-me o tempo, e tendo pedido do meu lugar ao Sr. tachygrapho que tomasse exactamente as palavras do nobre ministro especialmente sobre toda essa questão da entrada e cunhagem de ouro ; porque, repito, conheço o nobre ministro como tendo estudado estas materias, conheço-o até por haver tratado commigo destas questões, mas hoje, ou a sua posição, ou o quer que seja, levou S. Ex. a emittir proposições que se não poderá sustentar, e que tenho pena não poder contestar hoje mesmo, porque preciso tratar de uma questão importante, desse decreto organico do thesouro em que se cerceárão as attribuições do chefe do poder executivo, a qual é para mim na actualidade questão muito mais importante. Se me sobrar tempo, irei ainda ás questões financeiras.

Senhores, o nobre deputado por Minas Geraes passou os olhos com pressa sobre o decreto de 20 de Novembro de 1850, e não leu á camara senão os poucos artigos que lhe podião fazer conta, ou que acreditou que servião ao seu proposito.

Começou o nobre deputado dizendo, em referencia á minha censura pela revogação de leis que esse decreto tinha trazido : « Então não se devia entender essa autorisação extensiva até á revogação de leis ? » Senhores, seria mais um dos inconvenientes dessas autorisações ao poder executivo para legislar, se ellas tivessem a amplitude que o nobre deputado suppõe, de poderem revogar todas as leis que o ministerio entender que estão em opposição ao seu novo projecto, ficando assim o governo autorisado para derogar todas as leis que queira.

Eu respondo ao nobre deputado mui simplesmente : Deve entender-se que essa autorisação continha ou não a faculdade de revogar outras leis ? Direi infelizmente que sim ; mas tão sómente neste caso as leis de fazenda, as leis que dizem respeito á organisação do thesouro, e não as leis que não são de fazenda, e que não dizem respeito ao thesouro.

Eu tinha dito que o decreto de 20 de Novembro de 1850 privava o chefe do poder executivo de attribuições que lhe competião pela constituição, dando ao tribunal do thesouro o voto deliberativo, e o nobre deputado respondeu que o voto deliberativo que agora tinhão já estava na lei de 4 de Outubro de 1831, e que os actos de cujo conhecimento...,.

O Sr. Penna : — Perdóe-me, não me comprehendeu bem.

O Sr. Souza Franco : — Era um aparte dado por um nobre deputado pelo Rio de Janeiro, e o nobre deputado julgou achar depois alguma cousa na lei de 4 de Outubro de 1831, e foi procurar na lei de 20 de Outubro de 1823 com que sustentar a sua opinião. As suas razões são :

1.ª Que as attribuições e voto deliberativo estavão já na lei de 4 de Outubro de 1831, e em outras, e tinhão justificação na lei de 20 de Outubro de 1823, e art. 170 da constituição.

2.ª Que os actos de cujo conhecimento se arredou o chefe do poder executivo são os mesmos de que antes estava privado.

3.ª Que os conflictos que ficão para definitiva deliberação do tribunal do thesouro são meramente aquelles entre os chefes das repartições de fazenda e sobre questões de simples administração.

O Sr. Penna : — Ha inexactidão na enumeração dessas razões.

O Sr. Souza Franco : — O nobre deputado apresentou todas estas razões, ellas devem sahir no seu discurso....

O Sr. Penna : — Ha de sahir o que eu disse.

O Sr. Souza Franco : — Vou demonstrar que em nenhuma dellas o nobre deputado tem razão. Vamos á primeira.

Eu folheei toda a lei de 4 de Outubro de 1831, e a tinha folheado muitas vezes, e não encontrei attribuição deliberativa....

O Sr. Penna: — E não disse isso.

O Sr. Souza Franco: — Bem; aceito o aparte, e bom é confessar que a ultima lei do thesouro era nessa opposta ao novo decreto. Porém o nobre deputado até procurou o exemplo, aliás muito pouco applicavel e sem alcance, da nomeação de porteiros e continuos...

O Sr. Penna: — E escripturarios.

O Sr. Souza Franco: — Ora, essas nomeações não induzem cousas nenhuma, não servem para o caso a cujo respeito eu ainda apresento o meu dilemma. Se esses actos sobre os quaes deliberará definitivamente o tribunal do thesouro são importantes, porque privar o chefe do poder executivo de tomar conhecimento delles? Se porém não são importantes, porque impedir a acção livre do ministro da fazenda, obrigando-o á deliberação do tribunal do thesouro ? Essas pequenas nomeações são de nenhuma importancia e por isso não vêm para este caso, e não justificarião de fórma alguma a disposição a respeito dos actos de muito maior alcance.

O nobre deputado foi procurar outro exemplo nos conselhos de presidencia, creados pela lei de 20 de Outubro de 1823, lei organica antiga das administrações presidenciaes. Notarei ao nobre deputado, primeiramente, que essa lei feita anteriormente á publicação da constituição do imperio tinha por fim garantir a administração das provincias com uma especie de conselho, que era por assim dizer o embryão, desenvolvido depois na constituição quando creou os conselhos geraes de provincia. Desde que estes forão creados passárão para elles parte das attribuições dos conselhos de presidencia ; e depois que veio a lei, ou acto addicional de 12 de Agosto de 1834, esses conselhos de presidencia tornárão-se inuteis e forão revogados pela lei de 3 de Outubro do mesmo anno. A machina tinha sido organisada por outra fórma, esses conselhos não erão até certo ponto mais precisos, e forão abolidos. Se o são, espero que o nobre deputado os proponha.

O Sr. Penna : — A questão é se erão ou não contrarios á constituição.

O SR. SOUZA FRANCO : — Por serem contrarios á constituição, é que forão revogados e acabados.

O SR. PENNA:—Vivêrão 11 annos depois da constituição.

O SR. SOUZA FRANCO:—Senhores, ainda hoje durão muitas leis que são contra a constituição, e não forão revogadas. E ainda quando esses conselhos não fossem anti-constitucionaes, porque é permittido restringir por lei ordinaria a acção dos presidentes, não se póde dizer o mesmo das attribuições dos poderes politicos, e do chefe do poder executivo.

O nobre deputado procurou depois amparo no art. 170 da constituição do imperio; e este artigo diz (*lendo*): « A receita e despeza da fazenda nacional será encarregada a um tribunal debaixo do nome de thesouro publico nacional, onde, em diversas estações devidamente estabelecidas por lei, se *regulará* a sua administração, arrecadação e contabilidade... » Se *regulará* não quer dizer o mesmo que se *decidirá*, se *deliberará*.

E' uma lei feita em tempos mais proximos da constituição, e por pessoas que devião entender a constituição melhor do que nós, ou que ao menos estavão mais no caso de conhecer melhor seu espirito. A lei de 4 de Outubro de 1831, creando o thesouro, diz no art. 6º (*lê*): « Compete ao tribunal do thesouro a suprema direcção e fiscalisação da receita e despeza nacionaes, inspeccionando... » Dá-se, em verdade, ao tribunal do thesouro estas attribuições, mas como corpo consultivo, porque diz a mesma lei no art. 3º: « O presidente terá voto deliberativo, e todos os outros membros do tribunal terão voto consultivo. »

Por consequencia uma lei antiga, do tempo em que vivião muitos autores da constituição, entendeu satisfazer o preceito da constituição com um tribunal do thesouro cujos membros só tinhão voto consultivo, e nem por isso deixava o tribunal do thesouro de regular os negocios da fazenda. Por consequencia o argumento do nobre deputado, baseado no art. 170 da constituição, não tem a força que lhe suppoem, e o tribunal do thesouro podia ser creado, e a constituição satisfeita, sendo este tribunal consultivo.

Agora vejamos, pois que o nobre deputado saltou por cima de todos os artigos, o como as deliberações que pelo decreto de 20 de Novembro se derão ao thesouro são contrarias ao artigo da constituição. Já li o art. 102 que diz que o imperador é o chefe do poder executivo, e o exercita pelos seus ministros; no § 12 dispõe o seguinte (*lê*): « Compete-lhe: Expedir os decretos, instrucções e regulamentos adequados á boa execução das leis. »

Disse o nobre deputado: « Quaes forão os actos que pertencendo ao chefe do poder executivo, o decreto lh'os tirou, indo assim até contra o principio de que as attribuições dos poderes politicos não podem ser alteradas, nem ainda por leis regulamentares, e sim unicamente pelos tramites marcados na mesma constituição? » Vamos ver os artigos do decreto (*lê*): « Art. 2.º Compete ao tribunal do thesouro: § 1º, decidir as questões de competencia e conflictos de jurisdicção que se moverem entre os empregados das repartições de fazenda. »

Hei de mostrar em que é que se cerceavão os direitos do chefe do poder executivo e as garantias dos cidadãos com esta disposição.

« 2.º Julgar os recursos interpostos das decisões das repartições fiscaes. » Fez-se assim passar no tribunal todos os recursos das partes que antes tinhão a garantia de mais exame pelo conselho de estado, e decisão pelo imperador com audiencia, ou em conselho dos ministros.

« 6.º Avaliar as provas de facto da perda, ou arrebatamento de dinheiros publicos por força maior...

« 8.º Estabelecer regras para o arbitramento das fianças... »

O nobre deputado quando leu o decreto passou de alto sobre este paragrapho.

O SR. PENNA:—Limitei-me ao paragrapho que o nobre deputado citou.

O SR. SOUZA FRANCO:—Estabelecer regras, é o mesmo que, na phrase da constituição, expedir decretos, instrucções e regulamentos adequados á boa execução das leis, e por conseguinte o tribunal do thesouro chamou a si o direito de estabelecer regras, isto é, de expedir decretos, instrucções ou regulamentos para os casos de que trata este paragrapho.

O SR. PENNA:—Está enganado.

O SR. SOUZA FRANCO: — Então a disposição deste paragrapho quererá dizer: — estabelecer regras, que não é estabelecer regras, — porque estabelecer regras é regular qualquer direito, e regular direitos e obrigações é expedir decretos, instrucções e regulamentos para serem regulados ou exercidos segundo esta regra.

Porém vamos adiante, bem que eu pudesse tambem ler os §§ 9 e 10 como igualmente offensivos.

Decidir as questões de competencia e conflictos entre os empregados de fazenda, ficou sendo attribuição exclusiva do tribunal do thesouro, que os decide em ultima instancia.

Senhores, pela lei de 23 de Novembro de 1841 o conselho de estado tinha o direito de consultar *principalmente*, diz o art. 7º, §§ 3º e 4º, sobre questões de presas e indemnisações, e sobre conflictos de jurisdicção, entre autoridades administrativas, e entre estas e as judiciarias.

O decreto de 5 de Fevereiro de 1842, nos arts. 45 e 46, dá recurso das decisões dos presidentes das provincias, e das decisões dos ministros de estado em materias contenciosas, e declara no art. 9º que o imperador se reserva o direito de resolver os pareceres das secções sem que ouça o conselho reunido. Em outros lugares dava-se o direito de recurso nos casos de multas de que fallou ainda agora o nobre ministro da guerra.

Veja-se, portanto, que qualquer que fosse a natureza e importancia das questões, tinhão os empregados, e cada um dos particulares, o direito, em uma resolução dada por um presidente de provincia que não entendesse de justiça, de ir ao conselho de estado, e de lavrar á presença do imperador, que é quem pelo decreto de 5 de Fevereiro resolve os pareceres de consultas, a decisão de suas questões, etc. Era isto uma garantia importante que tinhão as partes, porque devemos attender que as questões erão ahi melhor examinadas, e mais imparcialmente decididas.

O nobre deputado deixou de parte a questão nos casos de recurso, que aliás se impedio ainda nas questões da maior importancia, e fallou só dos conflictos entre os empregados de fazenda.

O SR. PENNA:—Fallei daquillo de que o nobre deputado tinha fallado; respondi-lhe.

O SR. SOUZA FRANCO: — Eu, como disse anteriormente, andava procurando ver o nobre deputado fóra do seu ancouradouro de franquia para o mar largo, e naturalmente não devia mostrar-lhe todos os perigos da questão, porém guardar alguns argumentos para depois; além de que não tive tempo para ser explicito nos diversos topicos de que me occupava.

Um empregado publico em questão a este respeito tem tanto direito de esperar que o

negocio seja decidido em ultimo recurso, e levado até á presença do chefe do estado, como qualquer particular; por que razão se ha de privar o empregado da repartição da fazenda deste recurso?

Nestas questões de competencia e conflictos ha muitas vezes interesses de partes, e então o que se segue é que uma parte em lugar do recurso ao chefe do estado ouvido o conselho de estado, recurso que suppõe muito mais cheio de garantias, deve limitar-se á decisão do thesouro, que faz morrer ahi as questões; assim pergunto eu, não se tirárão garantias muito importantes aos cidadãos? Não se tirou ao chefe do estado o direito de resolver as consultas antes ou depois das secções do conselho de estado?

Depois, estas decisões erão expedidas pelo ministerio da fazenda, que tinha a responsabilidade dellas; em lugar disto apparece o ministro ou responsavel por actos não seus, vencidos contra o seu voto, o que sem duvida é contra todos os principios, ou então não ha responsavel.

Mas disse o nobre deputado: « São questões puramente administrativas.» Senhores, o que é uma questão administrativa?... Não é senão um modo diverso de ver, de serem encaradas as attribuições do poder executivo; e se assim é o que se seguiria é que na repartição da fazenda as attribuições sobre questões administrativas erão umas decididas pelo tribunal, não havia responsabilidade para elle, porque o ministro não póde responder por acto em que elle foi vencido. O que seguir-se-hia é que em outras questões tambem administrativas o ministro responderia, e, pois, haverião actos do mesmo poder e mesmo genero, uns com responsabilidade, e outros sem responsabilidade. E isto quando é facto que administração não quer dizer senão o modo diverso de ver, de serem consideradas as attribuições do poder executivo.

São os actos de que tratais importantes, não priveis, repito, o chefe do poder executivo de tomar conhecimento delles; se são questões de pequena importancia, não prendais o livre arbitrio do ministro acabando com a responsabilidade. Estes actos do tribunal do thesouro taes quaes estão formulados, são contra o art. 102 da constituição quando chama a si o direito de expedir regulamentos e decretos, seja com que nome fôr, porque não é o nome que influe, é a natureza da cousa.

O Sr. Penna dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco:—Senhores, o nobre deputado me dá apartes em alguns poucos pontos; e isto me faz acreditar que ha cousinhas a que o nobre deputado póde fazer objecções, mas que na maioria dos pontos importantes que tenho discutido o nobre deputado não póde fazer objecção alguma. Os conflictos de jurisdicção, por que elle não os desculpa que ficassem em todos os casos definitivamente ao tribunal? Os recursos que deixárão de ser sujeitos ao conselho de estado como justifica elle, e que seja em todos os recursos sem excepção?

O nobre deputado sabe melhor do que eu que ha uma consulta da secção de fazenda do conselho de estado em que se declarou que das decisões do ministerio ha recurso para o conselho de estado, porém que este principio ficou de nenhum effeito na repartição da fazenda nas decisões que não são agora do ministro de estado, e sim de um tribunal. Assim o recurso cessou, e não vão mais as questões desta repartição á presença imperial. Os conflictos tambem; e o chefe do estado não tem mais o direito de julgar em ultimo recurso das questões de fazenda, questões do poder executivo, quando aliás as questões de fazenda são das mais importantes.

O nobre ministro da guerra disse algumas palavras sobre esta questão: disse que o Sr. Manoel Alves Branco propoz um tribunal do thesouro com attribuições deliberativas. Apezar de que a minha memoria não é das mais fracas, não me é possivel, comtudo, lembrar-me de tudo quanto se tem passado, e das disposições todas desse projecto. Mas o que é facto é que ainda que o Sr. Manoel Alves Branco, o brazileiro que eu mais respeito em finanças, que eu julgo que comprehende melhor entre nós estas questões, havendo outros tambem muito distinctos nellas; apezar da opinião do Sr. Manoel Alves Branco, eu conservarei a minha, porque tenho por costume sustentar as minhas opiniões, o que é de algum modo ousadia tratando das do muito distincto financeiro o Sr. Manoel Alves Branco.

O Sr. Aprigio:—Apoiado.

O Sr. Souza Franco:—Se é exacto que elle o disse.

Para que houvesse inconstitucionalidade, disse o nobre ministro, seria preciso que só o thesouro expedisse estes negocios.... Pareceu-me que a argumentação do nobre ministro era esta — estas attribuições que eu censuro como definitivas no tribunal do thesouro, tambem se dão nas administrações inferiores. — Eu não faço reparo de que attribuições executivas não se limitem ao chefe do estado; isto é uma cousa muito conhecida, estas attribuições se repartem por diversos empregados, segundo sua natureza e importancia; o que eu censuro é que nestes negocios importantes, cujos recursos chegavão até ao chefe do estado, não venhão mais á sua augusta presença e parem no tribunal do thesouro. Censuro que fique agora entendido que em materias administrativas, isto é, em materias executivas, acima do tribunal do thesouro não haja mais ninguem; que o tribunal do thesouro seja impeccavel, decida em ultima instancia, e que nem o Imperador, ouvindo o conselho de estado, possa revogar suas deliberações.

Ha alguma questão importante na guerra, em que a opinião do chefe do estado não possa ser afinal decisiva? Ha alguma questão na justiça, menos as decisões do poder judiciario, em que o chefe do estado não possa ser ouvido por um recurso, por um conflicto? Ha alguma questão nos negocios estrangeiros em que não tenha a devida influencia? Ha alguma na marinha de que tambem não possa conhecer para a resolver convenientemente no interesse da justiça e do estado? Não ha nenhuma; mas o tribunal do thesouro, julgando-se infallivel, erigio o principio de que ahi párão todas as questões, é o *non plus ultra*, é o cabo *Finis terræ*, onde foi posta a balisa dos gigantes da actualidade! Elle decide em ultimo caso dos recursos, dos conflictos, e o cidadão que fôr lesado em seus interesses, interesses muitas vezes importantissimos, o que estabelecer uma questão com a repartição da fazenda, sabe que não tem recurso para o chefe do poder executivo, sabe que não tem o ultimo recurso que têm todos os outros cidadãos. Isto, digo, é um absurdo e contrario aos principios da constituição. Não sei se está finda a hora; tenha V. Ex. a bondade de fazer-me declarar se já passou a hora.

O Sr. Presidente:—Já.

O Sr. Aprigio dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco:—Eu sei que posso fallar, que poderia ser tão importuno que obrigasse a mesa e alguns de meus collegas a ficarem aqui até muito tarde; mas não o farei. Findarei o o meu discurso sómente com estas palavras: que desde que o nobre ministro veio declarar, desde que não nega que hajão delapidações, não nega que ellas se pratiquem aqui mesmo debaixo

das vistas do governo, dizendo que estas delapidações são o effeito do regulamento, regulamento que o nobre ministro poderia ter alterado, porque o ministerio tem poder para fazer passar na camara tudo quanto deseja; se S. Ex. não tem este poder, se não póde alcançar em quatro annos uma medida destas, não tem a confiança da maioria, e então deveria tambem por este motivo ter-se retirado do ministerio. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco:—Muito bem.

O Sr. Aprigio:—Só houve um —muito bem— do Sr. Mello Franco.

O Sr. Presidente: — A discussão fica encerrada.

O Sr. Pacheco diz que se não ha mais orador inscripto elle pede a palavra.

O Sr. Presidente observa que o nobre deputado a devia pedir antes.

O Sr. Dias de Carvalho nota que é sempre costume annunciar a presidencia que, se não ha mais alguem que queira a palavra, vai-se encerrar a discussão.

O Sr. Presidente:—O regimento não me prescreve esta regra; determina que, quando não houver orador inscripto no fim da sessão, dar-se-ha a discussão por encerrada. Foi por isto que, não havendo nenhum orador, podia eu muito bem encerrar a discussão; quem tivesse interesse de fallar, tinha obrigação de indagar se havia ou não alguem com a palavra. A discussão fica adiada.

Levanta-se a sessão pelas 3 horas da tarde.

Sessão em 21 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente.—Discussão do requerimento do Sr. Mello Franco. Discurso do Sr. ministro da marinha.— Discussão dos creditos. Votação do art.* 1.°—*Discussão do art.* 2.° *Discursos dos Srs. Souza Franco, Ferreira Penna, Barbosa de Almeida e Mello Franco.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Dias de Carvalho, D. José, Barros Vasconcellos, Aprigio, Nunes de Aguiar, Peretti, Silva Guimarães, Rezende, Oliveira, Monteiro de Barros, Henriques, Fernandes da Silveira, Assis Rocha, Almeida Albuquerque, Pedreira, Carneiro da Cunha, Wanderley, Costa Pinto e Secco.

Depois da chamada comparecem os Srs. Mello Franco, Joaquim Vilella, Reis e Silva, Ferreira de Aguiar, Antão, Albuquerque Mello, Martins Ferreira, Moraes Sarmento, Souza Franco, Rocha, bispo do Pará, Nabuco, Rego Barros, Santos e Almeida, Domingues Silva, Taques, Fernandes Vieira, Ignacio Barbosa, Paes de Souza, Carlos Wanderley, Araujo Lima, Corrêa Lima, Machado, Coelho, Vieira de Mattos, Livramento, Couto, Góes Siqueira, Ramalho, Souza Franco, Barbosa de Almeida, Magalhães Castro, Amaral, Aranha, Gomes Ribeiro e Paula Santos.

Depois de aberta a sessão comparecem os Srs. Bastos de Oliveira, Mendes de Almeida, Penna, Barbosa, Silveira da Motta, Titára, Cunha Figueiredo, Teixeira de Souza, vigario Silva, Lima e Silva, Pacheco, Pereira da Silva, Firmino, Paula Fonseca, José Paço, Vianna, Augusto de Oliveira, visconde de Baependy, Mendonça, Vasconcellos, Sayão Lobato, Pereira Jorge, Cruz Machado e Azambuja.

Faltão com causa participada, os Srs. Alves Ribeiro, Calvet, José Manoel, Victor, Souto e Lisboa; e sem ella, os Srs. Antonio Paço, Bandeira de Mello, Paula Baptista, Figueira de Mello, Angelo Ramos, Marcellino de Brito, Augusto Chaves, Pacca, Barreto Pedroso, Euzebio, Miranda, Belisario, Julio de Miranda, Carneiro de Campos, Ferreira de Abreu, Rodrigues dos Santos, Bello, Pedro Chaves, Nebias, Olympio e Sayão Lobato Junior.

O Sr. 1° Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da fazenda, remettendo a demonstração da divida passiva do estado liquidada no thesouro até 14 do corrente mez, na importancia de 15:709$962, para pagamento da qual é necessario credito, na fórma do art. 6° da lei de 16 de Setembro de 1850. — A' 1ª commissão do orçamento.

Outro do Sr. ministro da guerra, enviando um dos autographos do decreto da assembléa geral legislativa que fixa as forças de terra para o anno financeiro de 1853 a 1854, e communicando que S. M. o Imperador o sanccionou. — A archivar.

Um requerimento de Domingos José da Silva Penna, pedindo ser nomeado continuo desta augusta camara. — A' mesa.

Vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos a seguinte resolução offerecida pela commissão de marinha e guerra:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica o governo autorisado para pagar ao 1° tenente da armada Augusto Maximo Rolão de Almeida Torrezão os soldos atrazados que lhe fôrem devidos. Paço da camara dos deputados, 20 de Agosto de 1852.— *J. J. de Oliveira. — A. Nunes de Aguiar.* »

E' lido, posto em discussão e approvado por escrutinio secreto, por 50 votos contra 8, o seguinte parecer:

« A meza, attendendo ao que foi requerido por José Carlos da Silva Pinto Fluminense, continuo desta augusta camara servindo de guarda das galerias, pedindo a graduação de porteiro-mór, tendo em attenção o bem do seu serviço, a pontualidade, zelo e intelligencia com que se tem havido este empregado no desempenho de seus deveres, tem a honra de submetter á approvação desta augusta camara a nomeação do continuo José Carlos da Silva Pinto Fluminense para porteiro-mór graduado.

« Paço da camara, em 20 de Agosto de 1852. — *A. P. Maciel Monteiro.— Francisco de Paula Candido.—Manoel Joaquim Bahia — Raymundo Ferreira de Araujo Lima. — Francisco Xavier Paes Barreto.* »

E' lida e approvada a redacção da resolução sobre os privilegios concedidos a A. E. Mornay para a construcção de estradas de ferro em Pernambuco e a Ferreira Lage para estradas de carros em Minas Geraes.

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE REQUERIMENTOS

O Sr. Tenreiro Aranha: — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Devo declarar ao nobre deputado que se pede a palavra para apresentar algum requerimento não é possivel, porque já existe sobre a mesa um cuja discussão deve continuar agora.

O Sr. Tenreiro Aranha: — Era para dar ao nobre deputado por Minas Geraes as explicações que elle hontem exigio de mim.

O Sr. Aprigio: — Peço a palavra contra o requerimento que se vai discutir.

O Sr. Tenreiro Aranha: — Bem! Peço a palavra contra o requerimento do nobre deputado por Minas-Geraes.

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*): — Ha oito dias exactamente, Sr. presidente, que neste augusto recinto proferi um breve discurso, no qual expondo com fidelidade alguns factos da repartição da marinha, propuz-me dissipar a impressão desfavoravel que acaso houvesse produzido o requerimento do nobre deputado pela provincia de Minas, e a exposição de motivos com que o sustentou. Persuadi-me que havia conseguido o meu fim sem molestar nem offender pessoa alguma (*apoiados*); e tanto mais parecia bem fundada essa persuasão, quanto é certo que, tendo o honrado deputado pela provincia do Pará, immediatamente depois de mim, fallado com largueza sobre a materia do requerimento, nada disse ácerca de aggravos e offensas que depois descobrio; e quanto tambem é fóra de duvida que fallando o Sr. Mello Franco no dia 16 do corrente em a discussão dos creditos, longe de pronunciar uma só palavra contra mim e contra a repartição a meu cargo, elogiou-a, porque, Sr. presidente, tratando elle de atacar os creditos da repartição da guerra, trouxe como termo de comparação os da marinha, dizendo: « *Na repartição da marinha pedem-se trezentos e tantos contos de réis; entretanto apparece sufficientemente demonstrada a necessidade que houve de se despender essa quantia.* »

Vim no dia 17 á camara, e sabendo que a discussão dos creditos corria sem exigir minha presença, porque nada se dizia contra a repartição da marinha, retirei-me da sala dos ministros sem vir a esta cadeira.

Aconteceu, porém, que não viesse aqui no dia 18, e então soube á tarde que se havião proferido contra mim proposições fortes e violentas com o supposto fundamento de offensas contidas em meu discurso de 14 do corrente. Quiz duvidar disso, Sr. presidente, pois não era de esperar de quem se preza de cavalheiro, que, tendo occasião de fallar achando-me eu presente, procurasse aggredir-me na ausencia. Duvidei, repito; mas alguns amigos m'o asseverárão, e recebi de um delles apontamentos do que se passára na sessão. Foi o meu primeiro impulso vir á camara na sessão seguinte dar a resposta conveniente; mas reflectindo que os apontamentos que me forão communicados podião ter uma ou outra lacuna, aguardei a publicação dos debates. Os discursos em que fui aggredido acabão de ser publicados, como V. Ex. sabe, sahindo um, o do nobre deputado pelo Pará, hontem á tarde, e outro, o do illustre deputado por Minas, esta manhã. E', pois, a esses discursos que venho hoje responder.

O modo de repellir os dous adversarios que me accommettem, permittão-me V. Ex. e a camara que eu escolha livremente. O ultimo dos Horacios de Roma, vendo os tres Curiacios de Alba, se bem que enfraquecidos, dispostos ao combate, recorreu ao expediente de separal-os para assim vencel-os. Eu seguirei outro alvitre: quero ajuntar, entrelaçar, se é possivel, os meus aggressores, suppôl-os um só homem, e formular a minha resposta como se não tivesse diante de mim mais que um discurso, o que me é licito fazer, Sr. presidente, porque em verdade os dous discursos são identicos, tocão nos mesmos pontos, apresentão os mesmos argumentos, differindo apenas entre si em algumas proposições, com que cada um dos dous oradores, para offender-me, matizou seu discurso, nas quaes os não acompanharei. (*Apoiados.*)

Affirmou-se nesses discursos, Sr. presidente, que eu, que quasi nunca venho á camara, appareci no dia 14 para proferir um discurso com que insultei a minoria, a camara inteira, o corpo legislativo, ainda mais, os homens de letras, os meus amigos, e a mim mesmo emfim; e tudo isto porque, na opinião dos dous nobres deputados, deixo-me arrebatar irresistivelmente pela palavra!

Antes de tudo direi que é falsa a proposição em que se me attribue vir poucas vezes á camara. Raro é o dia, Sr. presidente, em que não venho a esta casa (*apoiados*): appello para os membros della que são mais assiduos, elles que digão qual foi a vez que minha cadeira estivesse desoccupada quando se tratou da proposta de forças navaes em todas as suas discussões, e do orçamento da repartição da marinha, e proposta sobre vapores em todos os debates pelos quaes essas leis passárão, e se não tenho tomado a palavra em muitas occasiões em que se não tratava de negocios de minha repartição.

Venho pois com muita frequencia á camara, e se estando na casa nem sempre occupo a cadeira de ministro, é por não me parecer isso necessario. O ministro tem direito de vir á camara quando quer, e só é obrigado em certos casos. (*Apoiados.*) Pretendem os nobres oradores que esteja o ministro sujeito á chamada? Obrigação restricta de comparecer todos os dias, essa corre por conta do ministro que é ao mesmo tempo deputado, essa tem o meu nobre collega o Sr. ministro da justiça, que a desempenha com rigor, e que se acha completamente habilitado a dar á camara quaesquer informações que sejão precisas da parte do governo.

Quanto ás arguições feitas ao meu discurso, creio que na immoderada exageração dellas está a primeira prova de sua falsidade. Onde estão, nesse discurso, as offensas á minoria, á camara, ao corpo legislativo, ao governo e a mim mesmo? Para aventurar taes proposições, que motivos, que fundamentos tiverão os nobres oradores? Farei uma analyse do que disserão.

Fallando, Sr. presidente, do vice-almirante Greenfell, eu enunciei a seguinte proposição: « é um servidor que traz no seu corpo provas irrecusaveis do denodo com que costuma portar-se, não sendo do numero desses individuos cujo patriotismo todo circumscreve-se á lingua. » Eis, Sr. presidente, a causa de celeuma! Disse eu que o vice-almirante é um homem denodado: logo, concluirão os meus adversarios, chamei de patriotas de lingua os membros da minoria, da maioria, do corpo legislativo, os homens que vivem das letras, os que tomão parte no governo, e a mim mesmo! No entanto a proposição que proferi, examinada de boa fé, a ninguem póde offender.

Em toda parte do mundo, senhores, e por consequencia tambem no Brazil, ha homens que inculcão grande amor da patria, mas cujo patriotismo, não passando de palavras, nos momentos criticos, nas circumstancias geraes, arrefece (*apoiados*), cedendo o lugar ás tergiversações do egoismo, e muitas vezes ao medo manifesto e patente. Pronunciando a proposição que servio de pretexto aos clamores tardios da opposição, o que eu quiz dizer foi que o vice-almirante Greenfell não estava nesse caso, pois que da Europa, onde se acha, acudio prompto ás ordens do governo, deixando lá sua familia para vir servir o imperio; quiz affirmar sómente que o vice-almirante era um prestante servidor do estado. (*Apoiados.*) Não esteve, nem está nas minhas intenções dizer que estes ou aquelles só têm patriotismo em palavras, não quiz fazer allusões á minoria, quanto mais á camara, ao corpo legislativo, e a todos esses que os honrados oradores suppoem offendidos pelo meu discurso. Pois, senhores, porque se diz que certo official de nossa armada não tem patriotismo só na lingua, segue-se que o tenhão taes e taes individuos, taes e taes classes? Que logica é essa?

V. Ex. ha de recordar-se que, quando aqui se discutia o artigo additivo ácerca da navegação do Paraguassú, um illustre deputado que o

sustentava alludio á voz alta e sonora do nobre deputado pela provincia de Minas, autor do requerimento que ora se discute, e que então esse deputado da provincia de Minas, tratando de explicar a altura de sua voz, affirmou que devia essa vantagem primeiramente á sua constituição robusta e valida, e depois á sua casaca limpa, e accrescentou: « Quando um homem tem convicções profundas, quando tem principios, quando não vem a estes lugares negociar seu voto... »

O Sr. Aprigio: — Quer ter direito exclusivo de insultar os outros.

O Sr. Ministro da Marinha: — A logica que absolver essa parte do discurso do nobre deputado da provincia de Minas Geraes não póde por certo condemnar-me. Disse que falla alto porque não é do numero desses que vêm aqui negociar seu voto.

O Sr. Mello Franco: — Disse-o, e repito ainda hoje.

O Sr. Wanderley: — Então quer ter o direito exclusivo de insultar? Está ficando perdido.

O Sr. Ministro da Marinha: — Eis o nobre deputado de Minas confirmando ainda que não é do numero desses que aqui vêm negociar o seu voto! Quando assim se exprimia o honrado deputado, dirigio-lhe um seu collega um aparte, que não vem declarado no *Jornal do Commercio*, mas que, sem duvida, seria uma reclamação. A resposta que deu foi: « Eu não me refiro so nobre deputado, fallo em geral, e a quem couber a applicação que se resigne. . »

Se o illustre deputado pensa que fallando por tal modo não aggravou a camara, não offendeu o collega a quem respondia, como póde entender que eu, por dizer que o Sr. Greenfell, distincto official de nossa armada, não tem o patriotismo circumscripto á lingua, quiz affirmar isso a respeito de sua pessoa, de todos os membros da opposição, e em geral daquelles que não seguem a profissão das armas? O nobre deputado pela provincia do Pará foi quem insultou o corpo legislativo, dizendo « que até certo ponto não é composto senão de patriotas de lingua. » Essa qualificação aviltadora sómente compete áquelles que para a patria só têm palavras, e não obras e serviços.

Ora, o senador e deputado que estuda as necessidades publicas e busca satisfazel-as com medidas apropriadas, que não se poupa a esforços e trabalhos para bem desempenhar sua missão, por certo que não é patriota de lingua.

E não diga o nobre deputado pelo Pará que eu quiz fazer a côrte aos homens de espada: foi injusto commigo. Não serei quem creia que só no campo de batalha ou a bordo de um navio de guerra se ostenta coragem: na magistratura, nas funcções legislativas, ella tambem é indispensavel. *(Apoiados.)* Eu não sei que coragem admire mais, se a de Napoleon, se a do deputado Manoel...

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Marinha: — Tendo estas idéas, Sr. presidente, não podia eu collocar os membros do corpo legislativo, nem os homens de letras e de governo, na ordem desses entes inuteis e mesmo prejudiciaes, que só têm prestimo para fallar, e fallar sem proveito. *(Apoiados.)* Dada esta explicação, aliás desnecessaria por ser tão obvia, cahem por terra as arguições dos nobres deputados, vê-se que tomárão carapuças que eu lhes não talhei, e sobresahe a injustiça com que o nobre deputado pelo Pará affirmou que só á palavra devo eu a posição que occupo. A que vem isso senão para insultar?

O segundo ponto da accusação foi que, fallando do capitão-tenente que havia mandado responder a conselho de guerra, disse que fóra commandante do hiate *Caçador*. Isto importou, no sentir do illustre deputado do Pará, uma allusão á sua administração em 1844 na provincia das Alagôas, e tanto bastou para irritar-se, dando-se por atrozmente insultado.

Eu, Sr. presidente, trouxe á discussão o processo desse official porque não se pensasse que, obrigando, como mostrei ter feito, os que se achão em alcance com a fazenda a fazer as devidas indemnisações, era isso em todo o caso bastante na minha opinião; julguei, e julgo ainda que não houve em meu proceder inconveniente algum, pois tratei de um facto que, se já não foi, tem de ser publicado no jornal que dá conta do expediente do governo.

E se alleguei a circumstancia de ter sido esse official commandante do hiate *Caçador*, foi porque essa circumstancia dá-lhe uma certa distincção, e traz á lembrança os serviços que prestou, na época a que o nobre deputado referio-se, á causa da ordem e da autoridade, allegando esse facto com o mesmo espirito com que referi ter elle sido director da fabrica de madeiras do Pará, isto é, para mostrar que é um official que tem exercido varias commissões, e que, não obstante, está respondendo a conselho de guerra, prova de que o governo faz justiça a todos sem contemplações. Culpa não é minha, Sr. presidente, se o nobre deputado deu ás minhas palavas intelligencia a que ellas não se prestão naturalmente, se despertárão-lhe a sua administração nas Alagôas em 1844, porque fallei do hiate *Caçador*...

O Sr. Silveira da Motta: — O melhor é mudar-se o nome do hiate. *(Risadas.)*

O Sr. Ministro da Marinha: — Notavel injustiça faz-me o nobre deputado pensando que no processo desse official ha uma prova de perseguição á sua pessoa. Que relação ha entre esse official e o nobre deputado? Eu jámais persegui a ninguem; como hei de perseguir o nobre deputado, de quem nunca fui inimigo?

O terceiro ponto da accusação é « que eu accusei muitos officiaes da armada em cujos nomes não se tinha fallado. » Esta proposição é tão falsa, que só parece propria de quem não sabe absolutamente do que se ha passado na casa ácerca de semelhante discussão. De que officiaes occupou-se o nobre deputado de Minas? Do vice-almirante Greenfell, do commandante de um vapor de guerra da nossa armada, e do chefe de divisão Pedro Ferreira de Oliveira. Como exprimio-se o autor do requerimento? V. Ex. ha de lembrar-se que elle disse lhe constava darem-se não pequenas prevaricações na marinha; que o governo expedira ordens para serem restituidos aos cofres alguns contos de réis; que essa ordem fóra dirigida ao Sr. Greenfell; que descobrirão-se prevaricações tambem no commandante desse vapor de guerra, o qual distrahio quantias confiadas ao seu zelo; e, fallando do chefe de divisão, pronunciou-se por tal modo, que mais de uma vez chamou-o — *desgraçado*; — expressão verdadeiramente aviltadora. *(Apoiados.)*

Agora o que fiz eu na presença de tães insinuações? Restabeleci a verdade dos factos, expuz tudo quanto havia occorrido a respeito desses officiaes em ordem a desvanecer a impressão de tão graves arguições; mostrei que o governo, tendo cumprido as suas obrigações, nem por isso respeitava menos a regra de ouvir e informar-se antes de descarregar o golpe da punição.

Que não procurei deprimir os officiaes da armada, que não trouxe á publicidade dos nossos debates nomes de officiaes que tivessem direito a não serem aqui proferidos, mostrando um jornal que nesta côrte se publica, e consta-me ser redi-

gido por officiaes de marinha. Refiro-me á *Revista Maritima*, e com tanto mais segurança quanto é de todos sabido que não se escreve sob a influencia do governo. Diz pois a *Revista* de 15 do corrente: « Hontem orou na camara temporaria o Exm. ministro da marinha, respondendo ás insinuações do illustre deputado o Sr. Mello Franco sobre esbanjamentos de dinheiros pela repartição da marinha. S. Ex., sem esquecer as restrictas obrigações do seu cargo, destruio completamente o máo effeito um instante produzido por taes insinuações. Nesse comportamento, ao mesmo tempo que houve justiça e rectidão, resumbrou cavalheirismo e um sentimento de generosidade a que não póde ser indifferente a corporação. »

E' cousa para notar-se, Sr. presidente!! Faz-se um requerimento, e sustenta-se com graves insinuações, falla-se em grandes prevaricações na repartição da marinha, referem-se certos officiaes a quem taes insinuações se dirigem; e porque o ministro respectivo vem á tribuna, conta os factos como se passárão, reduzindo-os ao seu justo valor, clama-se: « veio deprimir sua repartição, accusar officiaes de quem nada se sabia! » Entretanto se não fallasse com franqueza, se recorresse a subterfugios, depois dir-se-hia: « na occasião em se pedirão informações foi dissimulado, por contemplações occultou a verdade!! »

A quarta censura feita ao meu discurso nasce de haver eu dito que a construcção do vapor *Affonso* deu ao official que della se encarregou a porcentagem não menor de vinte contos de réis. Affirmou o nobre deputado pela provincia do Pará que ninguem tinha noticia disso, que, ao contrario, todos estavão persuadidos de que os dinheiros destinados a construcção daquelle vapor passavão immediatamente das mãos da legação do Brazil em Londres á do empresario. Que outrem dissesse isto não admirava; mas o nobre deputado, que em 1848 foi ministro, custa a crer. E' facto muito sabido, Sr. presidente, e de que tive noticia, apenas entrei na repartição da marinha, que o vice-almirante Greenfell indo para a Europa levára autorisação para tratar da construcção de uma fragata a vapor, e que tivera por esse trabalho uma gratificação. Eu, portanto, fallei daquillo que não é objecto de segredo, e póde sem inconveniente vêr a luz da publicidade.

Outro reparo ao meu discurso é que eu fiz allusão a Teste e Cubières, offendendo assim homens distinctos do paiz; é uma injustiça bradante que fez-me o nobre deputado do Pará, só talvez para elogiar pessoas que ninguem accusára. Não fui eu, Sr. presidente, quem aqui primeiro fallou em Teste e Cubières.

O Sr. Wanderley: — Apoiado, foi o Sr. Mello Franco.

O Sr. Ministro da Marinha: — Quando o nobre deputado por Minas, persuadido de que não terião resposta as suas insinuações, como que descansava já na confiança de um grande triumpho, disse: « Quando se trata de roubar os cofres publicos cento e tantos contos de réis é pouco, porque nós estamos em peior estado do que estava a França no tempo de Teste e Cubières...

« *Um Sr. Deputado*: — Não apoiado.

« *O Sr. Mello Franco*: — Não apoiado, diz o nobre deputado! Eu não sei, Sr. presidente, se depois dos factos denunciados nesta casa, de tão escandalosos, abusos, alguem póde ter o direito de dizer — não apoiado — ».

Vê pois a camara, das palavras do autor do requerimento acima expostas, que não só foi elle quem alludio a Teste e Cubières, mas que o fez com tanta vehemencia, que negou aos seus collegas direito para oppôr-lhe um — *não apoiado*.

O Sr. Mello Franco: — Apoiado, ainda hoje digo o mesmo.

O Sr. Ministro da Marinha: — Eis o nobre deputado confirmando de novo a sua allusão. Como então se pretende fazer crer que fui eu quem trouxe á casa a recordação dos tempos de Teste e Cubières?!

Foi, Sr. presidente, debaixo da impressão das allusões do nobre deputado que eu, mostrando que expedira-se ordem para o encarregado da construcção do vapor *Amazonas* recolher o saldo que pertence á fazenda, sem se lhe dar gratificação por este trabalho, e dizendo que talvez allegue elle em seu favor o exemplo de gratificações anteriores que teve pela construcção do *Affonso*, perguntei ao nobre deputado qual das duas épocas traria á sua lembrança os tempos da França a que alludira, se a em que se concederão gratificações, se a em que se recusão, accrescentando logo: « Eu creio que nenhuma. » Vou lêr mesmo essa passagem do meu discurso para evitar duvidas; eis as palavras de que me servi: « O governo de então pensou que o benemerito servidor do estado que se incumbira de administrar as quantias destinadas á construcção do vapor podia deduzir 5 %. O governo actual exige que elle entre para os cofres com o saldo acima indicado sem lhe dar tal gratificação. Que ministerio em tal caso merece censura? Qual faz lembrar os tempos de Teste e Cubières de que fallou o nobre deputado por Minas? Eu creio que nenhum. (*Apoiados.*) Mas o certo é que no procedimento ultimamente havido da parte do governo deu-se a severidade que era possivel. »

Do que eu disse ao periodo que acabo de lêr, o que se póde razoavelmente concluir é que a allusão do nobre deputado, que seria injusta dirigindo-se aos ministerios anteriores, applicada ao actual seria ainda mais injusta. Querer dahi arrancar uma offensa a caracteres tão respeitaveis como os Srs. Manoel Felizardo, Tosta, Candido Baptista e Hollanda Cavalcanti, é uma violencia, uma tortura pela qual o nobre deputado faz passar as minhas palavras inoffensivas. Conceder uma gratificação, senhores, a quem administra uma obra, é cousa admissivel, e as razões que militão para dal-a uma vez podem não occorrer em outra occasião. Assim o vice-almirante Greenfell, partindo para Europa encarregado da construcção do *Affonso*, podia ter uma porcentagem que na do *Amazonas* se lhe recuse.

Vou agora examinar, Sr. presidente, o principal e mais forte motivo dos suppostos aggravos do nobre deputado de Minas, que consta da seguinte passagem do meu discurso: « O governo não teme suas censuras. Eu, pela minha parte, as não receio, e o Sr. ministro da guerra acabou de mostrar com o discurso ha pouco proferido quão injustas são as arguições do nobre deputado á sua repartição.

« O Sr. Mello Franco (*com ironia*): — Respondeu muito bem...

« O Sr. Ministro da Marinha: — Sim, apezar da ironia do nobre deputado, respondeu cabalmente; por fortuna o juiz da defeza de um ministro não é o homem apaixonado que tem interesse em desacreditar os seus adversarios, mas o publico em geral, os homens honestos e illustrados do paiz. »

Taes são as expressões de que se mostrou offendido o nobre deputado.

O Sr. Mello Franco: — Isto é logico desde que o contrariava.

O Sr. Ministro da Marinha: — Estava quasi fazendo-o juiz do que vou dizer: tão evidentes me parecem as considerações que neste ponto tenho em meu favor!

Primeiramente, Sr. presidente, tendo eu dito:

« por fortuna o juiz da defeza de um ministro não é o homem apaixonado que tem interesse em desacreditar os seus adversarios, etc., » fallava em these, e não me referia a este ou áquelle individuo. Supponha-se, porém, que a minha proposição refere-se directamente ao nobre deputado, que eu nella o averbo de suspeito e incompetente para julgar a defeza do meu collega o Sr. ministro da guerra, como homem apaixonado e que tem interesse no descredito do ministerio, e ainda direi que lhe não fiz offensa, que enunciei uma proposição fundada nos factos e na melhor theoria de direito constitucional. (*Apoiados.*)

Nos paizes que se regem pelas formulas representativas ha homens que sabem ou julgão saber como se deve governar, e outros a quem só importa serem bem governados. Os primeiros tomão o que chamamos partidos, os segundos, em grande numero, formão a massa da nação, o publico. O poder põe-se em concurso entre os primeiros: cada um allega melhores planos, melhores intenções, mas nenhum é juiz do outro, porque cada um é parte interessada (*apoiados*), sem imparcialidade para fazer justiça ao merito do seu adversario. (*Apoiados.*) O juiz competente dos partidos é o publico, é o grande numero de homens honestos e intelligentes a que só importa *serem bem governados.*

Senhores, o que é a opposição no systema representativo? Não é um partido que se proclama adversario do ministerio, que se propõe demonstrar seus erros, seus desvarios? Não é um partido que, para não ser inepto, deve aspirar ao poder, e empregar os meios legaes para fazer sobresahir a excellencia de seus principios, de suas idéas, sobre os do partido que está no poder?

Eu creio, Sr. presidente, que essa é a idéa que geralmente se fórma da opposição no governo representativo, e poderia abonar-me com a autoridade de distinctos publicistas, se o nobre deputado o exigisse, e mórmente com a autoridade de Guizot, que já foi aqui proposto como modelo de cavalheirismo, e cuja doutrina está inteiramente de accordo com o que acabo de dizer.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, sendo o nobre deputado por Minas membro da opposição, segue-se que tem ou deve ter ambição do poder para si, ou para os seus amigos; segue-se mais que lhe convém infinitamente fazer crer que os seus amigos governarião melhor do que o fazem os que estão hoje no poder. Neste sentido o nobre deputado é um homem apaixonado, a que tem interesse em desacreditar os seus adversarios; não quero com isso dizer que anima o nobre orador uma paixão abjecta, vil, mas a paixão da ambição, que é nobre e cabe em corações generosos; não quero dizer que tenha interesse em desacreditar moralmente os seus contrarios, mas sob a relação politica e administrativa.

O nobre deputado, em summa, é adversario do ministerio; logo, não póde ser seu juiz (*apoiados*); não póde avaliar imparcialmente a defeza de um ministro. O juiz do ministro é o publico (*muitos apoiados*), é a grande massa de homens honestos e illustrados do paiz, cujas sympathias todos os partidos desejão obter.

Avalie-se agora o fundamento com que o nobre deputado deu-se por offendido por suppôr que eu dissera que elle não póde ser juiz do Sr. ministro da guerra, em razão de ser apaixonado e ter interesse no descredito do ministerio! Eu fallei conforme o direito, que prohibe que a parte julgue sua propria causa, e veda que o homem, por mais illustrado e honesto que seja, se torne juiz de outrem se é seu inimigo. Quando, pois, averbasse o nobre deputado de incompetente para julgar a defeza de um ministro, era pela sua qualidade de adversario, de inimigo politico, e não por falta de illustração. Onde achou o nobre deputado que eu negasse sua illustração?

Eu, Sr. presidente, longe de negar illustração ao nobre deputado, tenho o maior interesse em que elle goze dos creditos de homem da maior instrucção e capacidade, além de ter a sua casaca muito limpa, como creio que é, e a razão do meu interesse vem a ser que tendo de entrar em debates com meus adversarios, se são homens de grande talento, terei desculpa no caso de ser vencido, e gloria se sahir vencedor.

Não sei se restará ainda ao nobre deputado algum resentimento contra mim por dizer que, em qualidade de membro da opposição, não tem capacidade de ser juiz dos seus adversarios. Console-se o nobre deputado, porque tambem penso que o partido que está no poder não é o juiz competente da minoria; juiz de ambos é o publico; os partidos são meros instrumentos da nação.

O Sr. Souza Franco :— Quem é que rege?

O Sr. Ministro da Marinha : — Rege o partido que está de cima, que por seu procedimento e capacidade inspira confiança á corôa e ao paiz; mas rege com a formal condição de justificar seus actos perante a nação (*apoiados*), de mostrar por actos não interrompidos que não perde de vista a prosperidade publica, a sabe promover sua realisação.

Perguntou o nobre deputado pela provincia de Minas, no discurso em que aggredio-me, se, mostrando-me eu severo com os maos empregados, já deu alguma providencia ácerca da inspectoria e contadoria de marinha do Pará.

Respondo ao nobre deputado que não me achou descuidado a sua interpellação. O capitão-tenente José Manoel da Costa, de que acima fallei, antes de entrar em processo havia apresentado á secretaria de estado dos negocios da marinha uma denuncia contra os empregados a que o nobre deputado se referio; mandei os papeis á contadoria geral da côrte, e depois que m'os devolveu entendi que devia ouvir, por intermedio da presidencia do Pará, os individuos denunciados. Nesse sentido lavrou-se o aviso datado de 16 do corrente, que aqui tenho com todos os papeis relativos á denuncia, e o nobre deputado póde ler (*offerecendo-os*). Tendo, porém, recebido novas informações particulares, e mesmo papeis officiaes ácerca de abusos attribuidos a taes funccionarios, demorei a expedição da ordem até que com mais vagar possa examinar esse negocio.

Por fallar em negocios do Pará, seja-me permittido logo dizer ao representante daquella provincia que não teve razão em censurar o governo em um de seus ultimos discursos porque ouvia dizer um dia — vai tal vapor para o Pará —, e dahi á pouco correr a noticia de que esse vapor não ia mais para o Pará. O vapor *D. Pedro* não póde realisar a commissão que o governo lhe destinava, em virtude de estar muito arruinado, segundo as informações que se acabão de receber do presidente da provincia do Rio Grande do Sul; não pouco dinheiro e tempo são necessarios para fazer-lhe os concertos precisos. O vapor *Pedro II* devia partir para o Pará, mas sabe o nobre deputado que tendo o *Paraense*, que era destinado ao Rio da Prata, arribado com agua aberta, vai entrar em concerto, que não se effectuará sem alguma demora, em consequencia do que foi de absoluta necessidade que o *Pedro II* recebesse ordem para ir ao Rio da Prata.

Já disse uma outra vez, e repito ainda: todos os nossos barcos de vapor que estiverão no Rio da Prata soffrêrão mais ou menos e precisão

de reparos, e veja nisso o illustre deputado uma prova de que os vapores não só causão, apezar da asserção em contrario do nobre deputado, mas enfermão gravemente. E tal é a razão por que não tem ido um vapor para o Amazonas depois que de lá sahio o *Guapiassú*, e não pouco aproço que aquella importante porção do imperio mereça ao governo, como parece dar a entender o nobre deputado.

Antes de chegar ao ultimo topico das accusações dos dous oradores a quem respondo, seja-me ainda concedido desembaraçar-me de uma contradicção em que suppôz apanhar-me o illustre representante pela provincia de Minas, por ter por um lado asseverado que não lançava em conta de má fé o procedimento do ex-commandante do *Amazonas*, e por outro lado affirmado que o resultado das contas do dito vapor concorrêra para a sua demissão do commando: isto, na opinião do nobre deputado, importa o mesmo que ser e não ser criminoso, em ser e não ser punido, ou por outras palavras, é uma contradicção.

O Sr. Mello Franco:— O que eu disse está no discurso de V. Ex.

O Sr. Ministro da Marinha: — O que está em meu discurso é que não supponho de má fé o ex-commandante do *Amazonas*, e por isso não foi mettido em conselho, podendo o seu alcance explicar-se por erro e circumstancias menos graves.

O Sr. Mello Franco: — Então não devia ser demittido.

O Sr. Ministro da Marinha: — O nobre deputado deve saber que má fé dá lugar a um processo, porque constitue crime; mas um erro, o exito de uma commissão não desempenhada felizmente, dá apenas lugar a uma exoneração. O commando do vapor *Amazonas* era uma commissão como qualquer outra, e o governo estava no seu direito retirando-a por conveniencias, cuja apreciação lhe compete, e tambem pelo alcance que, comquanto não revelasse crime, podia desairar o commandante e alterar a força moral que deve ter quem commanda. Nada é mais commum e usual do que ver o governo exonerar funccionarios de confiança porque já a não merecem, sem dahi deduzir-se que o demittido é um criminoso e deve ser processado; e essa liberdade é justamente a que tem o ministro da marinha om relação aos commandos dos vasos da armada.

Chego, Sr. presidente, ao ultimo topico das increpações dos illustres deputados, aquelle em que disserão que os insultos que lhes dirigi forão accrescentados na revisão do discurso, pois que os não ouvirão na occasião em que o proferi.

Sendo certo, como tenho mostrado, que no meu discurso não ha insulto algum, quaes ficão sendo os accrescentados na revisão delle? Indiquem os nobres deputados esses insultos. São o patriotismo circumscripto á lingua, a incompetencia do nobre deputado de Minas para ser juiz de seus adversarios, e o hiate *Caçador*?

Ora, essas palavras eu as proferi bem claramente (*apoiados*); todos ma's ouvirão. (*Apoiados.*)

E' direito consuetudinario do parlamento, Sr. presidente, esse em virtude do qual os oradores ao reverem os seus discursos, modificão uma phrase, substituem uma palavra por outra com o fim louvavel de attenuar o rigor, o excesso de uma proposição que, em razão do calor do debate sahio mais forte do que desejára, porque a tribuna não é como o gabinete; na tribuna o fogo da improvisação faz empregar-se um termo mais vehemente, que o silencio do gabinente condemna e manda substituir. E' esse um direito de que todos usão e de que por consequencia tambem eu usaria se fosse necessario.

Prevalecer-se porém do silencio do gabinete para substituir um parte do discurso menos offensiva por outra que aggrave mais, é picardia que um homem de carecter não póde commetter, e cuja pratica não têm os nobres deputados razão para attribuir-me. (*Apoiados.*)

Para dar a V. Ex. uma prova do escrupulo com que nesse sentido procedo, direi que nas notas do tachygrapho não vinha o aparte ironico que o nobre deputado de Minas deu quando eu dizia que a defeza do Sr. ministro da guerra havia sido completa. A omissão desse aparte, que eu tinha plena consciencia de haver ouvido ao nobre orador, tirava ao periodo correspondente do meu discurso toda a sua força, e pois eu o restabeleci, dando parte disso ao redactor do *Jornal do Commercio*.

O Sr. Mello Franco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro da Marinha: — O nobre deputado não nega que désse esse aparte...

O Sr. Mello Franco: — Dei; mas não ouvi algumas palavras; estava aqui conversando.

O Sr. Ministro da Marinha: — Póde ser que as não ouvisse, porque ainda quem está attento não ouve todas as palavras de um discurso, quanto mais quem está conversando. E neste caso tanto mais é para admirar que o nobre deputado, sem pedir uma explicação, fosse logo dando-se por offendido, para aggredir-me como o fez....

O Sr. Mello Franco: — Não: ahi estão as palavras de V. Ex. depois do meu aparte; dirigio-as a mim; não só eu entendi assim, mas outros muitos, e por isso pedi explicações, ou que retirasse as suas palavras.

O Sr. Ministro da Marinha: —A unica razão, Sr. presidente, que podia levar os nobres deputados a fantasiar esses accrescentamentos, encontra-se no facto de, tendo elles occupado a attenção da camara nos dias 14 e 16, não se haverem queixado de offensas e insultos do meu discurso. Propondo-se, pois doestar-me no dia 18, era preciso cohonestar o seu procedimento, e então a descoberta de offensas accrescentadas foi um feliz achado.

O Sr. Mello Franco: —Está enganado pelo que me diz respeito.

O Sr. Ministro da Marinha: — Se não fóra essa circumstancia, os nobres deputados, por certo, não se comportarião para commigo como o fizerão. Sejão quaes forem os motivos que determinárão os illustres deputados, tenho conseguido o meu fim, que era patentear a injustiça com que ausente fui aggredido, restando-me sómente agora cumprir a suave obrigação de agradecer ao meu nobre collega o Sr. ministro da guerra a defeza que me fez, e aos nobres deputados a parte que tomárão em repellir os insultos que me forão feitos; eu lhes agradeço cordialmente. (*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Souza Franco observa que tendo esta materia sido julgada urgente, parece-lhe que deve continuar a sua discussão e votar-se hoje; pede pois a urgencia neste sentido.

Consultada a camara, decide pela negativa.

DISCUSSÃO DOS CREDITOS

Continúa a discussão do art. 1º que approva os creditos abertos pelo governo no intervallo da sessão do corpo legislativo.

O Sr. Aprigio (pela ordem) pede o encerramento desta discussão.

Approva-se o encerramento, e em seguida o 1º artigo do projecto.

Entra em discussão o art. 2º.

« Art. 2º Além das despezas autorisadas pela mesma lei, mandada reger no exercicio de 1851 — 1852 pela lei n. 586 de 6 de Setembro do dito anno, é aberto ao governo, no mesmo exercicio, um credito supplementar e extraordinario da quantia de 9,330:428$367, a qual será distribuida pelos diversos ministerios, e em cada um delles pelas rubricas da referida lei, conforme a tabella — B. »

O Sr. Souza Franco: — O art. 2º do credito que vamos discutir é ainda mais importante que o primeiro que já discutimos e foi votado. Nelle se pede, não simplesmente 1,374:818$361, porém 9,330.428$369; o interesse da discussão portanto sobe de ponto; não é mais uma quantia comparativamente diminuta como aquella que acabamos de discutir, é uma quantia muito mais consideravel, uma quantia avultadissima que diz respeito ao exercicio de 1851 a 1852, a esse exercicio a respeito do qual versão todas as grandes questões do dia, a respeito do qual se dão em maior escala todos os factos escandalosos que o meu nobre collega por Minas tem trazido á casa. E' ás contas do exercicio de 1851 a 1852 que pertencem principalmente todas as despezas feitas com a guerra do sul; é tratando-se das contas desse anno financeiro que tem cabimento o exame de todos esses factos que tiverão lugar e de que havemos tratado.

Quando somos convidados a examinar os creditos abertos pelo governo na enorme somma de 9,330:428$369; quando se nos pede a nossa approvação a esses avultados creditos, a primeira obrigação que temos é a de examinar todos esses creditos, examinal-os nos seus algarismos, examinal-os na sua moralidade, examinal-os nos resultados que tiverão estas consideraveis despezas. Eu portanto julgo-me autorisado para começar tratando immediatamente dos escandalos que temos censurado, como sendo causa de que não fosse sufficiente ao governo a quantia votada na respectiva lei do orçamento, de 26,175:681$708, e por isso precisou de creditos na somma de 9,506:671$607, que para o exercicio de 1851 a 1852 se pede agora, e já se tinha votado na lei de 16 de Setembro de 1851.

E qual a causa, senhores, por que em lugar dos 24 ou 25,000:000$ que gastámos nos exercicios anteriores á administração actual o ministerio gastou agora 35 a 40,000:000$ no exercicio de 1851 a 1852? São em primeiro lugar os planos os projectos bellicosos, do ministerio; são, em segundo lugar, esses abusos, essas malversações, consequencia do desleixo e desmoralisação na gestão dos negocios publicos. Eu portanto vou continuar a examinar esses factos, e vou responder, em parte, ao discurso que o nobre ministro da marinha acaba de proferir.

Senhores, acho de summa importancia começar por perguntar; qual é o fructo que havemos tirado dessas enormes despeza? Gastárão-se 40,000:000$, quero dizer, sabe-se que se gastárão já para cima de 35,000:000$; sabe-se, calcula-se que se vão gastar por conta do exercicio de 1851 a 1852 perto de 40,000:000$. E quando se nos vem pedir que autorisemos os creditos de 9 mil e tantos contos, não nos é licito perguntar o que conseguimos com essa grande despeza?

Tivemos, senhores, a guerra que tanto se desejou, e qual o resultado della? Pacificámos os estados vizinhos? Não, a desordem reina alli e reina em tão grande escala como reinava anteriormente...

Uma Voz: — Em maior escala.

O Sr. Souza Franco: — Reina em maior escala. Conseguimos alguma vantagem para o imperio? Nenhuma; os tratados não forão executados, recuámos delles, desistimos até no direito que tinhamos a terrenos que forão julgados pertencer-nos.

Ganhámos ao menos essa tão fallada navegação do rio Paraná, unica vantagem real que eu enxergava nos tratados? Vejo que não, porque li nas gazetas que constando que alguns navios ião subir ao Paraná, o dictador do Estado Argentino tinha mandado ou mandava navios de guerra para impedir essa navegação.

E é facto que até agora não temos podido servir-nos della, e diz-se que não temos esperança de a realisar. Os nobres ministros, em lugar de nos assegurarem que temos já esse direito e de o tornar verdadeiro na pratica, nada nos tem assegurado.

O que portanto conseguimos com uma guerra tão dispendiosa e de tantos perigos como essa? Nada, senão a mudança de um nome com a continuação dos mesmos factos; e temo que com a continuação do mesmo perigo para o paiz e para o seu futuro. Eu podia dizer—maiores perigos—talvez o pudesse dizer; mas limito-me a dizer que com os mesmos perigos, e depois de despezas tão consideraveis.

Qual a outra rasão dessas grandes despezas? Os abusos, as malversões. Têm ellas sido cohibidas? Não vejo que o tenhão; e o que vejo é que o ministerio vem confessar na casa que não tem meios de as cohibir, não tem olhos para as ver, não tem ouvidos, não encontra testemunhas, não acha denunciantes, não sabe de cousa nenhuma com certeza, e pois que não póde tomar providencias! O que vejo é que esses factos hão de continuar, e hão de continuar porque as providencias tardias que se vão tomando são peiores talvez do que se nenhuma providencia se tomasse.

Eu comprehendo, por exemplo, que Frederico da Prussia dissesse: « São muito difficies de vencer os roubos e as dilapidações em tempo de guerra. » Elle que o dizia depois de ter castigado uns poucos de criminosos, depois de ter decapitado, fuzilado ou enforcado os ladrões que lhe cahião nas mãos. Entre nós, onde felizmente esses barbaros castigos não se dão, eu comprehenderia que os Srs. ministros da guerra e da marinha nos dissessem: « São difficeis de vencer esses roubos e dilapidações em tempo de guerra, e são difficeis porque já demitti a Pedro, suspendi a Paulo, mandei metter em processo a Francisco, estou em indagações sobre muitos factos que se derão nesse tempo, tomei taes e taes providencias em tempo, e ellas derão estes e aquelles resultados satisfactorios. »

Mas quando o ministerio nos vem dizer: « Somos surdos e cegos, não vemos, não ouvimos, nada sabemos do que se passa, e essa qualidade do vigilancia que attribuis ao governo, esse Argos que figurais, nelle não existe, nós somos mais cegos e mais surdos do que outro qualquer particular; a qualquer particular vão se contar os factos, elle os vê, ou elle ouve, e os ministros nada vêm e nada ouvem, nada lhe contão. » De sorte, que desculpa póde ter um governo que assim deixa que os dinheiros publicos sejão malbarateados, que assim consente que o crime continue impune; e que confiança póde ter o paiz na sua gestão?

Quando, portanto, eu e o meu collega por Minas Geraes, quando a opposição toma algum calor á vista desses factos; quando levada do zelo pelos dinheiros publicos, apresentou algumas censuras, tinha o direito de apresental-as, cumpria seu rigoroso dever; e se alguma cousa se póde dizer é que ficou áquem do que talvez era necessario que ella fizesse. (*Apoiados da opposição.*)

Quem attender, por exemplo, para o meu pri-

meiro discurso nesta questão dos creditos, quem considerar a calma com que fallei, os respeitos com que me dirigi ao ministerio todo, respeitos que o nobre ministro da marinha mesmo acaba de memorar, quando disse que não nos tinha offendido, e tanto que eu não me tinha dado por offendido respondendo-lhe, vê muito bem que a opposição procura conter-se nos limites da mais restricta moderação.

E o que é verdade incontestavel é que se eu, fallando immediatamente depois de S. Ex., não repelli aquellas palavras, que entendo offensas dirigidas a mim e ao meu collega, foi porque eu as não tinha ouvido. E' mesmo impossivel que S. Ex. nesse dessas expressões que apparecem escriptas no seu discurso, que eu as ouvisse e as não repellisse. S. Ex. póde ser que as empregasse, mas declaro que as não ouvi; se as tivesse ouvido não teria me dirigido a S. Ex. com tanta moderação como me dirigi nessa occasião, e sim me portado como depois que li o seu discurso escripto.

Entretanto, senhores, não posso deixar de me applaudir de que a lição até certo ponto aproveitasse. Se podemos ser censurados de algum pouco de calor, ao menos esse calor, ao menos essa.... não digo violencia, que não houve nenhuma, estamos muito áquem do que era preciso (*apoiados da opposição*); ao menos esse enthusiasmo, esse vigor, essa dignidade com que nos portamos nessa questão, já derão em resultado que o nobre ministro da marinha proferisse hoje um discurso por certo muito respeitoso e de satisfações. A lição aproveitou portanto, e eu me felicito de que ella tivesse aproveitado; e tomando o exemplo de S. Ex. nesta parte, vou discutir com elle estas questões em que elle entrou.

Senhores, S. Ex. disse que, se referindo ao commandante do hiate *Caçador*, em lugar de dizer: « O director da fabrica de madeiras do Pará, o commandante do porto da Laguna, o commandante de algum dos navios que esse official tem commandado posteriormente, foi em reconhecimento dos serviços por elle prestados nessa occasião. »

Eu não tenho, pois, senão que agradecer a S. Ex. pela parte que me toca o reconhecimento de que esse official, com quem tenho raras relações, mas de quem sou amigo, prestou serviços nessa occasião, e serviços valiosos. Não tenho senão que agradecer a S. Ex. o reconhecimento de que esse brazileiro é um official muito distincto como official de marinha, quero dizer, como official que sabe fazer navegar, que sabe conduzir bem e commandar bem um navio.

Entretanto sinto que fosse exactamente esse tão distincto official um dos que, para acrisolar a pureza das suas bellas qualidades, o nobre ministro entendesse dever metter no cadinho em que se acrisolão os serviços dos officiaes de marinha e do exercito....

S. Ex. sentio-se de que lhe respondessemos em occasião em que elle não estava na casa. Creio que é um facto reconhecido que os Srs. ministros da actualidade quasi que não vêm á casa; é o nosso collega o Sr. ministro da justiça quem está nella, e tão sómente desde que foi declarado deputado. Os outros só vêm á casa quando têm materias de sua repartição para discutir. Eu o acho explicavel a respeito daquelles senhores ministros que são senadores, porque não têm o privilegio da *ubiquidade* para estarem aqui e no senado; mas os Srs. ministros que não são senadores devião, a exemplo de seus antecessores, estar na casa desde que se abre a sessão, a menos que serviço importantissimo os chame para outros lugares.

Nós, portanto, que fallámos em sua ausencia, tinhamos direito de responder na occasião que se nos apresentou. Hoje os encerramentos são muito frequentes, quasi sempre depois de mui breve discussão, as urgencias não se vencem, a opposição não tem a escolha da occasião em que falle; deviamos aproveitar a occasião que tivemos, porque allás não teriamos outra; e se queixe S. Ex. de si mesmo se não esteve presente durante toda a sessão: se S. Ex. estivesse sempre na casa, como eu creio que o deve, não teriamos sido obrigados a dirigir-lhe em sua ausencia as observações que lhe dirigimos.

Agora as provas de que S. Ex. offendeu ao meu collega e amigo. Eu declaro primeiramente que desde que o offensor procura attenuar os effeitos da sua offensa, e se desculpa de não ser essa a sua intenção, o offendido deve aceitar a explicação; acho da nossa generosidade aceital-a, e pois aceitamol-a até certo ponto, e comtanto que não fiquemos com a censura de que fomos imprudentes em tomar como offensa aquillo que não era. Procurando S. Ex. mostrar que sómente por uma hermeneutica errada encontrámos offensas onde não as havia, sou obrigado a reconsiderar a questão; e felizmente é o nobre ministro quem se incumbio de justificar as nossas apprehensões....

O Sr. Presidente: — Tenho de observar ao nobre deputado, que este não é o lugar proprio de produzir estas considerações; o nobre deputado sente perfeitamente que devo cumprir o regimento, que não posso fazer excepção na casa a respeito do nobre deputado, nem depois estendel-a a outros, do que resultaria a violação do regimento. O que está em discussão é o segundo artigo da proposta.

O Sr. Souza Franco:—Sr. presidente, aceito as observações de V. Ex.; ellas, se não são de todo fundadas, ao menos mostrão o zelo com que V. Ex. procura evitar que as discussões se desmandem, se aggravem e hajão desgostos. Eu o comprehendo muito bem; e servindo-me deste incidente para justificar-me de ter fallado em ausencia do Sr. ministro, porque, se não nos aproveitassemos daquella occasião, agora não poderiamos tratar dessas questões; se não nos aproveitassemos da ausencia, agora não poderiamos fazer salientes estes factos que tinhamos necessidade de tornar bem conhecidos do publico, não tratarei mais destas questões, e não entrarei mais nas offensas que o nobre ministro nos dirigio. O publico é bastante sensato, tem bastante perspicacia e illustração para comprehender em cada uma das palavras já publicadas onde está a offensa e a quem.

Mas julgo-me autorisado para examinar um ou outro facto em que tocou o nobre ministro.

Por exemplo, o credito na parte relativa á repartição da marinha trata de arsenaes, força naval e despezas extraordinarias. Nestas despezas de arsenaes e força naval entrão todos esses pedidos feitos pela repartição da marinha para novas construcções; posso portanto examinar esses abusos commettidos por erros do ministerio, por esse desleixo com que o ministerio deixou os dinheiros publicos andarem em mãos de particulares sem garantia alguma, ou de empregados publicos que não estão habilitados para terem em si taes dinheiros, visto que não prestárão as fianças que exige a lei, fazendo desses individuos thesoureiros, pagadores, escrivães, e fiscaes das obras, isto é, juizes e partes ao mesmo tempo, fiscalisadores e fiscalisados: circumstancias estas de que nascêrão as delapidações que se derão.

Senhores, o que é que disse o meu collega quando se tratava da defesa que o nobre ministro da guerra tinha feito a actos do seu ministerio? O meu collega disse:—não apoiado,—

isto é,—não acredito na procedencia dessa defesa.

O nobre ministro da marinha retorquio dizendo: « Embora não acredite, não são os homens apaixonados os juizes desta questão, e sim o publico honesto e illustrado. » O contraste destas palavras mostra que o nobre ministro se dirigia ao meu digno collega, porque era delle que o nobre ministro declinava da sua competencia para julgar nesta questão; era do homem apaixonado que davs o não apoiado, e para o juizo dos homens honestos e illustrados, dos quaes esperava que darião apoiados.

Admirou-me a nova theoria do nobre ministro: « Ha nas camaras minoria e maioria, ha partidos, de cujo juizo o nobre ministro declina como incompetente; e fóra da camara, e dos partidos, ha o publico illustrado; que é o juiz, que S. Ex. aceita. »

Eu não tinha comprehendido em todo o paiz governado pelo systema representivo senão a existencia de homens todos com idéas de partido; homens que estão pela maneira por que se governa o paiz ou entendem que deve ser governado de outra maneira: homens que preferem estes principios áquelles, estes administradores aos outros; homens que preferem este áquelle modo de administrar o paiz; e estes homens são o paiz inteiro, homens todos portanto de partido, mais ou menos activos.

Portanto quando se diz—minoria e maioria—e se suppõe uma classe numerosissima fóra esta maioria e da minoria, querer-se-ha entender que só nas camaras ha partidos, e que fóra dellas não ha homens politicos, não ha homens que tenhão opiniões suas sobre questões politicas, sobre a maneira de administrar o paiz? De certo que seria uma offensa grave á maioria dos brazileiros, é considerl-a como mero instrumento dos partidos, ou como estranha ao interesse que todo o cidadão deve ter no modo porque se governa o paiz.

Deixando de parte esta questão, passarei a examinar a que diz respeito ás malversações imputadas a alguns empregados publicos, malversações de que têm resultado essas enormes despezas para que somos chamados a votar creditos.

Que é um facto que entre nós as despezas se duplicão, se aggravão e se exagerão em consequencia de delapidações, como, por exemplo, desse desfalque do vice-consul Fróes, que já no tempo da administração do nobre ministro da marinha, ou ao menos no tempo do seu antecessor immediato, ficou-se com perto de 70:000$000 dos cofres publicos, ninguem o poderá negar. E' tambem verdade que aggravando-se as despezas em consequencia destas circumstancias, aos ministros cabe a censura que se lhes tem feito pela ficada de dinheiros da nação em mãos de individuos incumbidos de occorrer aos gastos com construcções navaes.

O meu collega perguntou simplesmente o que havia sobre este assumpto, deixou entrever que existião escandalos, não designou pessoas, não procurou fazer recahir sobre taes ou taes individuos o labéo de delapidadores. S. Ex. o Sr. ministro da marinha, vindo á casa, explicou os factos; foi quem assentou as censuras, que estavão como que ainda em generalidades. Explicou os factos, dizem os seus amigos, e como os explicou? De uma maneira por certo muito desairosa a officiaes superiores da armada. (*Apoiados da opposição.*)

Por exemplo, tratando do vice-almirante Greenfell, estendendo muito a explicação á pergunta do meu collega, veio o nobre ministro a demonstrar que esse vice-almirante tinha ficado com 20:000$000 dos dinheiros que lhe forão entregues para pagamento da construcção do vapor *Affonso*.

Disse o nobre ministro que era admiravel que eu não soubesse deste facto, tendo sido ministro de estado. Senhores, o ministro de estado de uma repartição não é obrigado a saber e a ter conhecimento perfeito e completo de todos os factos que occorrem nas outras repartições.

O que porém posso asseverar ao nobre ministro da marinha é que se eu, estando na administração, soubesse desse facto relativo ao vice-almirante Greenfell, ou de qualquer outro identico a respeito de qualquer funccionario publico, não seria o primeiro que o viria declarar na casa, e dar-lhe publicidade pelos jornaes.

Mas dirá o nobre ministro: « Entendo que ficou com este dinheiro devidamente; » então para que citou o facto em contraposição do seu comportamento de agora? Para que lhe applicou o estigma de Teste e de Cubléres?

O meu collega, fallando da repartição da guerra, das malversações que ahi se dão, disse « temos chegado ao tempo dos Teste e dos Cubléres, » e depois explicou esta sua proposição como fallando de uma época de corrupção, sem intenção de attribuir ao nobre ministro da guerra parte alguma em taes malversações; ao menos absteve-se de qualquer allusão a este respeito: e é quando o meu collega fallava dos escandalos e prevaricações commettidas na repartição da guerra, que o nobre ministro da marinha devia trazer á discussão escandalos da sua repartição, factos passados em epocas anteriores á sua administração?

Se a declaração desse pagamento feito ao vice-almirante Greenfell não induz da parte do nobre ministro um motivo de censura, para que trouxe semelhante facto á discussão? Para que o pôz em contraste com os escandalos commettidos na repartição da guerra? Por certo que para mostrar que o vice-almirante Greenfell não tinha direito a se ficar com esses 20:000$.

Portanto, foi o nobre ministro da marinha o culpado de que as censuras se estendessem até o vice-almirante Greenfell, fazendo saber que esse official pagou-se indevidamente, se não illegalmente, de uma commissão ou porcentagem, visto que era um empregado publico que recebe vencimentos do estado, e a quem agora S. Ex. faz restituir a porcentagem que já deduzio por igual serviço; conseguintemente tinhamos o direito de dizer que foi S. Ex. quem levou a censura á sua repartição, ao menos a officiaes e empregados de quem o meu collega não havia fallado naquella occasião, o sobre quem só fizera perguntas.

Não comprehendi a razão por que S. Ex. leu-nos aqui a opinião do jornal *Revista Maritima*! Acredito que é um jornal bem redigido, acredito que possa ter muitas especies de merecimento, mas não que seja o juiz competente do ministro que o subvenciona e o protege. Nessa folha não hão de apparecer senão louvores ao ministerio, e por ella não se póde julgar de seus actos; não é uma opinião expressa ahi a respeito do procedimento do Sr. ministro da marinha que póde servir de typo da opinião do corpo da armada em materia em que todos sabem que foi S. Ex. quem offendeu as classes da armada, censurando a muitos membros dessa classe.

S. Ex., tratando da navegação do rio Amazonas, explicou a razão porque o vapor *Pedro II* não vai agora navegar esse rio: eu não farei observação alguma a este respeito, sómente direi que ha quatro annos a esta parte se está promettendo todos os dias mandar um vapor para a navegação do importantissimo Amazonas; tem-se designado mesmo o nome de alguns, e no

dia seguinte dá-se-lhe novo destino; e se algum vai, é como o *Guapiassú*, que foi daqui em um estado tal que apenas póde fazer uma viagem, e o rio Amazonas vai continuando a ficar sem navegação por vapor.

Desde que não pude continuar no exame do discurso do nobre ministro da marinha em attenção ás observações do Sr. presidente da camara, eu que não pretendia fallar a respeito do art. 2º de que se trata, porque já tinha discutido a materia no 1º, vejo-me dispensado de continuar na discussão. Sobre que assumpto fallaria eu agora, que não tenha já fallado?

Continuaria, por exemplo, a occupar-me da questão da reforma do thesouro, a cujo respeito ainda não se publicou o discurso do nobre deputado por Minas, deixando de apparecer impresso no lugar competente do *Jornal do Commercio*?

Não posso por certo responder ás observações todas que elle fez quando não está ainda publicado o seu discurso. Não acontece outro tanto com os meus, apezar de serem repetidos; tenho outros trabalhos, muitas vezes sou obrigado a rever discursos até 2 horas da madrugada, a correr os olhos sobre elles, e no dia seguinte de manhã estão no *Jornal do Commercio*, e sahem em seu lugar competente. Não me aconteceu, repito, senão uma vez, porque estava além das Aguas Ferreas, que um meu discurso sahisse fóra de occasião; elles sahem sempre no lugar competente. A' aquelles que não sahem na occasião propria não se póde responder convenientemente.

E' certo que eu respondi á maior parte das observações feitas pelo nobre deputado; mas a resposta principal deve ser dada em vista do discurso impresso, porque antes se póde dizer —isto não é o que eu disse, a minha proposição não é esta; o que eu disse é cousa diversa; —mas depois que se tem o discurso impresso o caso é diverso. Eu peço ao nobre deputado por Minas que quando tem tantas vantagens sobre nós, não nos prive da vantagem de ver publicados seus discursos em tempo.

O Sr. Penna:—Acha-se na imprensa, e creio que sahirá hoje.

O Sr. Souza Franco (*elevando muito a voz*):— Então peço ao Sr. presidente que tome providencias contra o director do *Jornal do Commercio*, publicador dos trabalhos da casa, porque não faz apparecer os discursos em tempo, e... (*Risadas.*)

O Sr. Penna: — Não houve culpa da parte do *Jornal do Commercio*, a demora foi da minha parte.

O Sr. Souza Franco: — Ah!... Peço desculpa ao *Jornal do Commercio*, com quem não quero estar mal de modo algum (*risadas*); e recommendo ao Sr. tachygrapho que não perca estas palavras de satisfação, para fique entendido que a culpa não foi do director do *Jornal do Commercio*, foi do nobre deputado o quem me refiro.

A respeito do credito, quero fazer apenas uma observação ao nobre deputado por Minas sobre uma proposição por elle emittida ha dias; creio que serei traductor fiel de suas palavras. Eu me queixava que, ao passo que a lei de 28 de Outubro de 1848, nos seus arts. 52 e 53, se me não falha a memoria; ao passo, digo, que procurava cohibir os excessos do ministerio, marcando a obrigação de os ministros abrirem creditos, de apparecerem responsaveis por essas despezas excessivas, de as virem justificar perante o corpo legislativo, não fosse attendido o espirito da lei.

A consequencia foi que apezar desta lei, apezar dos paragraphos diversos, creio que do art. 4º da lei de 9 de Setembro de 1850, em que igual prescripção se determinou, os creditos tomárão proporções colossaes. A principio se gastava um pouco mais do que era votado, passavão-se as sobras de umas verbas por outras; depois no primeiro anno veio um credito de 1,797:203$119; no segundo de 2,466:513$256; no terceiro de 5,966:208$070; no quarto de 9,506:571$617.

Dizia eu—é assim que procurais executar esta lei, cujo espirito era cohibir os excessos de despeza? O nobre deputado nos disse com uma especie de franqueza que pareceu approximar-se á simplicidade—o ministerio executou a lei de 6 do Setembro, isto é, expedio os creditos...

O Sr. Penna:—Justificou os creditos, como a lei exige; isto é o que eu disse.

O Sr. Souza Franco:—O governo cumprio a prescripção da lei de 9 de Setembro. O espirito da lei é acabar com as despezas excessivas, obrigando o governo a abrir creditos votados em conselho, e assignados pelo ministro responsavel.

O Sr. Penna dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Souza Franco:—Do que me queixo é que se aproveitassem dessa lei, não para expedirem um ou dous, mas centenares de decretos, não para se votarem 500 ou 600:000$, mas logo 9,500:000$. E' executar as leis não sei se muito á risca, mas em sentido muito opposto ao espirito com que foi votada esta.

Disse o nobre deputado: « Executou-se a lei. » Mas como, senhores? Exagerando-se, fazendo-se aquillo que ella não queria. Ella pretendia cohibir os creditos, a actualidade exagerou, expedio creditos na quantia de 9,500 e tantos contos só para 1851 a 1852.

O nobre deputado disse que a actualidade não tinha augmentado impostos, que tinha procurado antes diminui-los. Senhores, augmentar impostos não é simplesmente em materia de alfandegas declarar que um genero que pagava 20 pague 25; augmentão-se impostos fazendo com que a avaliação seja mais alta do que era. Quando se paga 20$ de um genero avaliado em 100$, elevada a avaliação do mesmo a 200$, vem-se a pagar 40$, sem que se tenha elevado a taxa de 20 %.

Ainda ha outra maneira de cobrar mais sem elevar o imposto, e nem a avaliação, e consiste no modo de classificar os generos. Um genero, por exemplo, pannos, têm diversas classificações, o que é avaliado em 2$, o que é em 3$, o que é em 4$, e para fazer que o panno pague mais não é preciso nem augmentar a taxa do imposto sobre o panno, nem aggravar a avaliação para tirar do imposto mais rendimento; basta dizer que a qualidade n. 1. é n. 2, que o entrefino é fino, que o grosso é ordinario é entrefino, e eis que elle paga mais.

Ainda se faz isto de outra maneira, e consiste no nome das fazendas avaliadas; é não classifical-as na occasião do despacho naquella em que ellas devião ser classificadas com uma taxa mais baixa, para classifical-as naquella em que não devem ser, e em que têm um taxa mais elevada. Eis como nas alfandegas sem elevar as taxas se augmentão os impostos; eis como sem elevar as avaliações, mas alterando a classificação, se vem a obter o mesmo resultado, e é isso o que se tem feito.

Disse o nobre deputado ainda: « Nós diminuimos varios impostos. » Eu sei, por exemplo, que nos poucos mezes que estive na administração diminui o imposto da sisa, reduzi-o de 10 a 6 %; quero dizer, o ministerio de que fazia parte; não digo que era eu só, mas digo, o governo, a maioria. Diminuimos o imposto de

alguns generos de exportação da provincia do Rio Grande do Sul, igualando-os a generos identicos, similares das outras provincias do imperio; porque não entendemos que, apezar de que os rio-grandenses são melhores conhecedores da criação de gado, são os homens que mais partido sabem tirar dessa criação (*risadas*); não entendemos, digo, que, apezar disto, tivessem elles de pagar pelos productos do gado maiores impostos do que se paga em todas as outras provincias.

Diminuimos as imposições sobre o ouro, sobre os diamantes, e sobre alguns outros generos de pequena importancia. Agora se diz « nós tambem diminuimos os impostos sobre a exportação, e o imposto de ancoragem. » Eu peço licença para pôr embargos a esta sentença de patriotismo, ou de interesse pelo bem do paiz que o nobre deputado quer que passe em seu favor e de seus amigos. Eu entendo, pelo contrario, que estamos no caso de propôr um libello contra o nobre deputado, ao menos contra a commissão de redacção, que, creio, não deixou que a votação da camara passasse tal qual tinha passado.

O Sr. Penna :— Não apoiado; está perfeitamente enganado.

O Sr. Souza Franco :— Estimarei estar enganado.

O Sr. Penna : — Tenha a bondade de ler a redacção.

O Sr. Souza Franco : — Querendo indagar este negocio, aproveitei-me dos poucos instantes em que posso deixar a minha cadeira para ir á secretaria examinar este negocio. O que me parece é que o que tinha passado era a isenção immediata, a isenção não facultativa (*apoiado*), mas determinativa de 1 %, e autorisação para diminuição de outro 1 %, ficando este dependente da vontade do nobre ministro da fazenda. (*Apoiados.*) Fiquei admirado, quando lendo um exemplar da lei do orçamento apresentada no senado, vi que tinha passado a isenção facultativa de 2 %.

Daqui se seguem duas consequencias : a primeira é que não é a camara que faz este serviço ao publico; é o nobre ministro que fica autorisado para fazêl-o, é o tribunal do thesouro que faz muito bem de chamar a si essa occasião de fazer beneficios ao publico. A segunda é que o mesmo ministro fica inhabilitado para determinar esse favor; porque o que é que se diz? Diz-se que 1 % mais se reduzirá se chegarem as rendas para satisfazer as despezas. Ora, as rendas são desse exercicio, não se sabe exactamente quaes ellas sejão senão no fim do exercicio, depois de liquidado, segundo a theoria do nobre ministro da guerra é só depois dos balanços dahi a tres annos que se póde saber exactamente se ha ou não saldos. Segue-se pois que, se o nobre ministro da fazenda disser : « Eu não dispenso por ora, não reduzo por ora os direitos de exportação emquanto não souber com certeza que não é preciso o producto destes direitos para preenchimento das despezas, » póde deixar de fazer essa reducção no anno financeiro que corre, no anno seguinte, etc. Ahi está portanto que o beneficio que o nobre deputado apregoou não se fez por inteiro.

O nobre deputado fallou depois no allivio de direitos de ancoragem. Sem duvida o allivio deste imposto tem muitas vantagens; e a principal destas vantagens é convidar os navios estrangeiros a correrem para os nossos portos, principalmente em tempo em que algum motivo ha para receiar que elles não venhão. No entanto é preciso notar que o allivio do imposto de ancoragem não é de tão beneficos resultados como seria o allivio do imposto de exportação.

O allivio do imposto de ancoragem reverte, é verdade, em beneficio da lavoura; mas, dadas certas circumstancias, reverte, se ha quantidade de navios, e ainda no caso de quantidade de navios reparte se por quotas, uma vai para os armadores, e a outra é que vai pertencer á agricultura.

Portanto, sem censurar o allivio do imposto de ancoragem, declaro simplesmente a minha opinião, de que elle não é tão benefico como se este allivio recahisse immediatamente sobre a exportação, fosse todo em favor da lavoura.

Eu tinha diversas outras questões a tratar; mas não estou muito disposto a fallar hoje; findarei, portanto, o meu discurso com a seguinte observação : Quando se vem pedir ao corpo legislativo creditos tão consideraveis, quando além das despezas votadas se vem pedir 10 a 11,000:000$ mais para o exercicio de 1851 a 1852; quando se fazem despezas tão consideraveis de 35 a 40,000:000$000 em um anno, sendo aliás as despezas dos annos anteriores á administração actual de 21 a 25,000:000$000, quasi metade do que se faz agora, é pelo menos o ministerio obrigado a dizer nesta casa : — se soffreis com uma despeza muito mais consideravel, podeis tambem contar um ministerio solicito em zelal-a, com um ministerio que não consente que nenhuma parte da renda publica seja extraviada, vá ser despendida em beneficio particular, em beneficio daquelles que não se pejão em tempos de calamidade, como este em que estamos, de viver á custa do thesouro, malversando da maneira por que se tem feito a ponto que nem o nobre ministro da guerra o tem podido negar nesta camara, confessando ao mesmo tempo que está inhabilitado para tomar medida a este respeito!

Senhores, é doloroso que gastemos tanto, e ao mesmo tempo não tenhamos a satisfação de ver que essas despezas são aproveitadas em beneficio do paiz; vemos pelo contrario que muitas vão recahir em favor de malversadores, com que o governo não deveria ser tão indulgente, que deveria punir, o que não tem feito até agora. E' por isso que não posso votar por creditos desta natureza, e tão avultados.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas da commissão de orçamento :

« Additivo offerecido pelas commissões do orçamento.

« Na tabella — B — inclua-se o seguinte :

« § 33 obras publicas no municipio da côrte 50:000$000. — *J. F. Vianna.* — *J. M. Wanderley.* — *B. A. de M. Taques.* — *V. de Baependy.* — *C. Mendes de Almeida.* »

« Additivo offerecido pelas commissões de orçamento.

« Além das despezas autorisadas pela lei do orçamento n. 628 de 17 de Setembro de 1851 para o exercicio de 1852 a 1853, é aberto ao governo um credito extraordinario da quantia de 103:000$ para pagamento das ajudas de custo de vinda e volta aos deputados da oitava legislatura. — S. R. — *J. F. Vianna.* — *J. M. Wanderley.* — *B. A. de M. Taques.* — *V. de Baependy.* — *C. Mendes de Almeida.* »

O Sr. Penna : — Reconheço a necessidade e a obrigação em que estou de explicar e sustentar algumas de minhas proposições, contrariadas pelo honrado deputado do Pará, tanto no discurso que acaba de proferir, como no da ultima parte da sessão de hontem, que não se acha ainda publicado; mas não podendo fazel-o neste momento, por estar soffrendo fortissimas dôres de cabeça, esperarei que outra occasião se me offereça, ou na continuação deste mesmo debate, ou na terceira discussão da proposta.

Não obstante, porém, o meu incommodo, entendi que não devia deixar de pedir a palavra

para rebater immediatamente uma accusação gravissima, que o nobre deputado fez á commissão de redacção, á que tenho a honra de pertencer, sobre materia tambem muito importante.

Disse o honrado deputado com toda a segurança que as beneficas intenções da camara a respeito dos direitos de exportação ficárão inteiramente frustradas, porque tendo ella resolvido que esses direitos fossem reduzidos a 6 °/ₒ no exercicio de 1853 a 1854, e autorisado o governo a reduzir mais 1 °/ₒ, o que se vê na redacção enviada ao senado é que tanto uma como outra reducção ficão dependentes do arbitrio do governo, e ainda subordinadas á condição que a camara não estabeleceu, de serem levadas a effeito sómente no caso de não desfalcarem os recursos necessarios para as despezas decretadas.

Se fosse exacta a asserção do nobre deputado, muito bem cabidas serião todas as censuras á commissão de redacção por haver commettido tão grave falta; mas posso felizmente mostrar em muito poucas palavras que o nobre deputado labora em manifesto engano, por não haver examinado attentamente a redacção das emendas de que tratamos, por haver lido sómente um dos seus artigos. (*Apoiados.*)

Bem sabe a camara que as propostas do poder executivo depois de discutidas nesta casa não passão por uma nova redacção para serem remettidas ao senado, ainda que se lhe fação emendas; e que estas devem ser redigidas á parte e assignadas pelos Srs. presidente e secretarios para acompanharem as mesmas propostas, como determina a constituição.

Devendo, pois, limitar-se o trabalho da commissão a redigir as emendas feitas á proposta do orçamento, vejamos se ella o desempenhou fielmente, ou se commetteu a falta de que é arguida pelo nobre deputado.

A emenda apresentada pela primeira commissão do orçamento e approvada pela camara reduzio a 6 % os direitos de 7 % de exportação mencionados no § 13 do art. 9º da proposta, e na redacção enviada ao senado, cujo autographo aqui tenho presente, acha-se esta disposição assim concebida (*lê*): « O § 13 substitua-se pelo seguinte—ditos de exportação, reduzidos de 7 a 6 %»; bem como outra emenda ao art. 8º, reduzindo a 32,353:000$ a receita geral que ahi vinha calculada em 33,000:000$, isto é, abatendo da somma total da receita a quantia de 647:000$ equivalente á importancia da reducção decretada. E' pois evidente que a commissão exprimio com toda a exactidão e clareza o que a camara resolveu (*apoiados*); e eu creio que o nobre deputado não faria as observações que fez se tivesse examinado attentamente a materia.

A mesma emenda da primeira commissão do orçamento, de que já fiz menção, tinha por objecto, na sua segunda parte, autorisar o governo para reduzir mais um por cento dos direitos de exportação, se com isto não se desfalcassem os recursos necessarios para as despezas decretadas, e esta disposição, tambem approvada pela camara, acha-se consignada em um dos artigos additivos á proposta, redigido pela commissão nestes termos (*lê*): « O governo fica igualmente autorisado para reduzir a 5 %, durante o exercicio desta lei, os direitos de exportação de que trata o § 13 do art. 9º, se julgar que tal reducção não poderá desfalcar os recursos necessarios para as despezas decretadas. »

A simples combinação deste artigo com a emenda do § 13 do art. 9º, a que não attendeu o nobre deputado, é sufficiente para mostrar até a ultima evidencia que a reducção de 7 a 6 % está definitivamente resolvida pela camara (*apoiados*), e que a faculdade ou autorisação conferida ao governo refere-se unicamente á reducção de 6 a 5 %. (*Apoiados.*) E não será isto justamente o que resolveu a camara? Não será certo que ella limitou por essa condição expressada no artigo additivo a autorisação conferida ao governo? Para mostral-o ainda mais claramente eu poderia apresentar a emenda original que foi approvada, mas parece-me isto desnecessario, porque creio que todos os Srs. deputados que me ouvem terão perfeita lembrança do seu theor, assim como do debate que sobre ella houve. (*Apoiados.*)

O Sr. Sayão Lobato:—Isso é tão claro que dispensa qualquer outra explicação.

O Sr. Penna:—Eu já tinha lido a mesma censura em jornal desta côrte, e entendi, com os meus honrados collegas da commissão, que não era necessario dar resposta alguma, porque achando-se impressa e distribuida a redacção das emendas, bem facil seria a cada um dos membros das camaras verificar quanto era infundada a arguição que se nos fazia. Como, porém, a repetisse na casa o nobre deputado pelo Pará, julguei-me obrigado a dar-lhe estas explicações, e appellando unicamente para a sua boa fé espero que reconheça que se enganou no juizo que fez a respeito do nosso procedimento, em abono do qual poderia eu ainda citar, se fosse necessario, o exemplo da lei do orçamento de 1848, em que se decretou a reducção do imposto da sisa, de que ha pouco fallou o nobre deputado, do mesmo modo porque agora fizemos a dos direitos de exportação, isto é, por meio de uma emenda ao paragrapho da proposta, em que elle vinha mencionado.

O nobre deputado tambem julgou conveniente repetir as observações ou o reparo que já fez em outra occasião sobre a demora havida na publicação dos meus discursos; mas tão pequena me parece esta questão, que não sei se deva occupar com ella a attenção da camara. (*Apoiados.*) E' certo que o meu discurso proferido na sessão de 19 não póde ser publicado no *Jornal* desta manhã, mas acha-se na typographia, e creio que terá de apparecer hoje mesmo á tarde. Se não fui tão prompto em revêl-o, como convinha, e como o tenho sido em outras muitas occasiões, deve-se isto attribuir não a interesse algum ou desejo que eu tivesse de demoral-o, mas a incommodo pessoal, ou a outros embaraços que tambem podem mui facilmente occorrer ao nobre deputado.

O Sr. Barbosa de Almeida:—Eu não tinha nenhumas disposições, Sr. presidente, de tomar parte na presente discussão, não só por que já havia perdido as esperanças de occupar a attenção da camara na discussão de certas materias, visto que ella as tem encerrado ás vezes precisamente quando me toca a palavra, como porque já declarei muito solemnemente que na marcha em que vai a direcção dos negocios publicos no paiz não acredito na discussão. Mas a nomeação que acabo de ler hoje no *Jornal do Commercio*, de uma commissão, em que o Sr. ministro da guerra contemplou-me, para o exame do arsenal, empuxou-me á tribuna. Antes pois que offereça á casa algumas considerações que tenho de fazer por occasião da presente discussão, seja-me licito dar a este procedimento uma breve resposta.

Senhores, ou o Sr. ministro da guerra já tomou todas as providencias, tem empregado todos os exames, tem plena consciencia de que no arsenal de guerra tudo marcha regularmente, que não ha alli desvios ou prevaricações, e neste caso o que lhe cumpria não era nomear commissões de membros da camara, que duvido possa fazêl-o, mas expôr com toda a franqueza perante o corpo legislativo o resultado de seus exames, defender-se

e mostrar-se assim digno da elevada posição que occupa...

OS SRS. APRIGIO E PEREIRA DA SILVA:—Como é.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA:—Não estou pondo em duvida; sirvo-me de uma condicional.

O SR. PEREIRA DA SILVA :—Mas podia accrescental-a.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA :—... ou o Sr. ministro o que deseja actualmente sinceramente é proceder a esses exames, e suspeitando prevaricações, conhecer quaes são os criminosos; e então, se o governo, habilitado com tantos meios para chegar a esse fim, confessa-se sem forças, que é preciso nomear uma commissão da camara, tem-se condemnado a si mesmo, e sua obrigação neste caso é resignar o poder para que o serviço publico, a administração do estado não sejão sacrificados. O patriotismo mesmo do nobre ministro devel-o-hia aconselhar a este expediente.

Sr. presidente, no meu conceito é mais um abuso esse que acaba de praticar o Sr. ministro. Até onde chega o poder de um ministro sobre a camara e sobre os seus membros? Póde S. Ex. regularmente, funccionando o corpo legislativo, nomear commissões interinamente compostas de membros da camara para examinar qualquer repartição publica?

O SR. PEREIRA DA SILVA:—Pois não aceitem se julgão que não podem corresponder á confiança que se depoeita nos senhores; não é obrigatorio. E' um serviço ao paiz que os nobres deputados podem deixar de fazer.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA :—Quando o nobre deputado acabar de fallar proseguirei.

Até certo ponto, Sr. presidente, não ha ahi uma censura grave feita á camara, de que não cuida por si desses exames, não cuida por si de tomar contas da administração publica? Se o pensamento que revela o Sr. ministro neste facto de uma commissão de semelhante natureza, composta de membros da camara, é simplesmente que esse exame seja feito pelo corpo legislativo, não era mais regular, mas conforme com as regras do systema representativo, e o respeito devido á camara dos Srs. deputados, vir pedir a ella que nomeasse uma commissão de seu seio para esse exame, pondo-se á sua disposição todos os meios indispensaveis para que pudesse ella chegar a um resultado.

Eu comprehendo que era assim que devel-o-hia ter feito o Sr. ministro; e por isso declaro-lhe muito solemnemente que por simples nomeação sua como membro da casa; não aceito a commissão; mas se, á requisição pelo Sr. ministro, a camara me houvesse de honrar com sua confiança, póde estar certo S. Ex. que não duvidaria cumprir um dever; e então não pense que iria entregar-me de mãos atadas aos simples assentos dos livros da repartição; outras providencias exigiria eu da camara, algumas autorisações indispensaveis neste caso, para que essa nomeação, esse facto, não parecesse apenas uma mera formalidade, mas um desejo sincero de um serviço publico.

Ha nos creditos que se discutem, Sr. presidente, quantias despendidas além das sommas votadas na lei do orçamento com o serviço da guarda nacional, autorisado como foi o governo para destacar até 4,000 praças, e não chegando a consignação senão para 2,000, quando o governo, usando daquella faculdade excedeu-a, empregando mais de 8,000.

Antes de dizer o que me occorre a este respeito, aproveito a occasião para esperar do Sr. ministro da guerra o obsequio de declarar-me, se tendo S. Ex. exigido da presidencia da Bahia informações, em consequencia do que houve aqui na casa por declarações minhas e discussão entre mim e o nobre deputado por aquella provincia que se assenta na ponta daquelle banco a respeito do castigo da chibata na guarda nacional, já as recebeu. Pela imprensa e por cartas particulares consta-me que essas informações já vierão, e que nellas se menciona o numero de 14 guardas nacionaes que forão chibatados, e dizem-me que até por frivolos motivos.

O SR. MINISTRO DA GUERRA : — Se o Sr. presidente permitte....

O SR. PRESIDENTE :—Tem a palavra o Sr. ministro da guerra.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA : — — Desejava que o nobre ministro, aproveitando a occasião, dissesse tambem se julga esse facto um crime, como então o affirmou.

O SR. MINISTRO DA GUERRA : — Recebi algumas informações enviadas pela vice-presidencia da Bahia, mas vierão incompletas, e por isso pedi novas.

E' verdade que o vice-presidente disse que alguns guardas nacionaes soffrêrão castigo corporal, mas que o soffrêrão estando em serviço de corpo destacado, por consequencia sujeitos ao mesmo regulamento da tropa de linha. Nada me disse o dito presidente a respeito de castigos corporaes feitos em guardas nacionaes em serviço de destacamento.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA : — Sr. presidente, admiro realmente a resposta que acaba de dar-me S. Ex., porque tendo S. Ex. na occasião a que me referi considerado um crime o castigo de chibata na guarda nacional da Bahia, e tanto que prometteu informar-se a esse respeito....

O SR. MINISTRO DA GUERRA : — O nobre deputado fallou de guardas nacionaes em destacamento, e não em corpos destacados; só no primeiro caso é que é um crime.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA : — .... venha agora com esta declaração quando o seu procedimento revelava que não tinha mandado formar corpos destacados na Bahia. Mas então destacou com effeito S. Ex. naquella provincia a guarda nacional em fins de 1850?

O SR. MINISTRO DA GUERRA : — Sim, senhor.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA : — E que numero de praças, e por que tempo? Porque segundo a lei da guarda nacional não póde servir em corpos destacados senão determinando-se o numero de praças e o tempo de sua duração.

E depois, o governo não podia naquella época destacar a guarda nacional na provincia da Bahia o augmentar assim as despezas publicas no credito cuja approvação pede; porque se a lei só o autorisava para destacar quatro mil praças, já no Rio Grande do Sul tinha o governo mais de oito mil. E como pois, dando-se este facto precisamente em 1851, ainda se julgava autorisado para destacar a guarda nacional na Bahia, e conservar alli este serviço até hoje, quando de outro modo menos pesado podia servir a guarda nacional?

E demais, se pela lei actual já o Sr. ministro não tem essa autorisação, que só lhe é concedida em casos extraordinarios, como na Bahia ainda continúa um serviço de semelhante natureza?

O SR. MINISTRO DA GUERRA : — Já passou a lei? Já foi publicada? Já tem tempo de lá chegar? Entretanto já se expedirão ordens neste sentido.

O SR. BARBOSA DE ALMEIDA : — Bem! Mas como se justifica o procedimento do governo na-

quella provincia, não só depois do que estava feito no Rio Grande do Sul, senão tambem deixando ainda continuar este serviço? Procedeu o governo em virtude da lei? Não. Tinha essa autorisação o governo ou o presidente da provincia em virtude de acto proprio? Tambem não; porque a lei só concede essa faculdade aos presidentes no caso de invasão de inimigo ou rebellião; e estava e está a provincia da Bahia nessas circumstancias?

Este facto, Sr. presidente, não tem outra explicação senão no systema de manter a violencia, de continuar a ter o cidadão brazileiro sujeito a um castigo infamante, e distribuir os dinheiros publicos, fazendo-se despezas, de que se podia prescindir, com os officiaes nomeados para esse corpo de guardas nacionaes.

O Sr. Pereira da Silva: — E' uma miseria.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Essas miserias escriptas e sommadas dão ás vezes uma somma immensa; e em todo o caso é de nossa obrigação examinar a maneira por que o governo despende os dinheiros publicos.

Senhores, para que fique bem sensivel este facto, se houve ou não ordem do governo geral para destacar a guarda nacional, basta reflectir que quando em Dezembro de 1850 o presidente da provincia da Bahia organisou este serviço, não declarou que o fazia por ordem que tivesse recebido, como era natural; e bem pelo contrario, a razão que deu para semelhante procedimento foi supprir a falta do 4º batalhão de artilharia a pé, que tinha de embarcar.

Ora, o serviço neste caso é o de simples destacamento, e lá está consignado na lei de 29 Setembro de 1850 que a guarda nacional presta serviço ordinario, serviço de destacamento para supprir a força de linha ou de policia, e serviço de guerra em corpos destacados. Por este acto, pois, do presidente da Bahia vê-se que a guarda nacional não foi alli destacada para serviço de guerra, e sómente para supprir a falta de um batalhão de linha que se retirava....

O Sr. Taques: — Emfim a organisação era para serviço de guerra.

O Sr. Barbosa de Almeida: — E tanto assim que o mesmo nobre deputado pela Bahia, o Sr. Aprigio, tratando desta questão em resposta ao meu discurso, declarou que a guarda nacional não fazia serviço alli que estivesse sujeito ao castigo da chibata.

O Sr. Aprigio: — Eu expuz os factos.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Mas o Sr. ministro do imperio nas difficuldades de defender-se da accusação que lhe fiz a respeito deste arbitrio sobre a guarda nacional, soccorreu-se do expediente de que fôra autorisado pelo governo geral; entretanto admira como depois de dous dias que S. Ex. teve para responder-me, com as secretarias de estado já á sua disposição, e tratando de defender-se, não trouxe, não apresentou cópia dessa ordem do Sr. ministro da guerra, nem nos citou a data, nem o sentido em que era concebida; e bem pelo contrario até negou um facto real, o das decisões oppostas da junta de justiça da Bahia; facto que revela que não tinha havido para alli semelhante ordem ou autorisação, e que o serviço que estava prestando a guarda nacional naquella provincia, ou não se entendia, ou não podia ser senão de simples destacamento.

Eis aqui, portanto, como procede a administração, e como forão despendidos os dinheiros publicos neste ramo de serviço.

Passando a outro objecto, Sr. presidente, relativo á maneira por que o governo fez uso de attribuições que lhe forão concedidas, estimo nesta occasião offerecer mesmo uma opportunidade a S. Ex. o Sr. ministro da guerra de defender-se de certas queixas, de certas accusações graves que tenho ouvido fazer-se-lhe pelo uso da faculdade que lhe deu a lei de 6 de Setembro para fazer as promoções e melhorar o serviço e classes do exercito.

Foi S. Ex. autorisado por esta lei para passar para as armas em que se exigem habilitações completas os officiaes de outras que as não tivessem, e tratando de o fazer a respeito da 1ª classe do estado maior, tenho ouvido que S. Ex. conservou nessa classe militares que consta não têm taes habilitações, e deu destino diverso a outros que as têm.

As accusações que se tem feito a S. Ex. não se limitão sómente a isto, e chegão a um ponto que devo declarar sentiria grande pezar se não pudessem ser destruidas, pois que comprehendem o facto de destino a 21 coroneis e tenentes coroneis para que alguem na classe a que pertencia pudesse promptamente ser promovido. Trazendo para aqui estas censuras tem assim S. Ex. mesmo uma occasião de repelli-as e defender-se...

O Sr. Presidente: — Occasião que eu acho que não é propria para o nobre deputado continuar a fallar neste sentido; e supponho que o nobre deputado mesmo convirá commigo, por isso que o que está em discussão é o art. 2º do projecto de credito.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Creio que posso fazer reflexões a respeito da marcha da administração, e quando se trata de uma questão de confiança.

O Sr. Presidente: — O nobre deputado, que não tem assento nesta camara agora pela primeira vez, deve saber os estylos da casa, e as disposições do regimento.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Eu até entendia que não estava fazendo senão um serviço ao Sr. ministro da guerra.

O Sr. Presidente: — Póde ser que seja isso muito util; mas não é permettido pelo regimento. Se o nobre deputado não quer discutir os creditos, então não posso deixar que continue no seu discurso. Sinto fazer esta observação.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Eu vejo no projecto creditos abertos a differentes ministerios, e tendo-se despendido com o exercito, me parecia que podia examinar o que se fez nesta relação.

O Sr. Presidente: — O artigo em discussão e a tabella não podem autorisar as divagações em que estava o nobre deputado. O castigo da chibata e a 1ª e 2ª classe do exercito não são verbas de despezas. (*Apoiados.*)

O Sr. Barbosa de Almeida: — Eu já não estava tratando do castigo da chibata, e sim de uma infracção de lei. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Presidente: — Tratava de um ponto que não está em discussão. O nobre deputado, com o bom senso e luzes que tem, sabe perfeitamente que achava-se fóra da ordem. Se a discussão versasse ainda sobre o art. 1º, podia ser permittida alguma divagação; porém versa sobre o art. 2º.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Este artigo é mais amplo, de despezas maiores; mas deixarei, Sr. presidente, estas considerações, já que V. Ex. impõe-me este preceito, e são meus desejos estar sempre de accordo com V. Ex. Entendo que nisto quem ficará mal é o Sr. ministro da guerra, porque, como disse, queria proporcionar-lhe occasião de defender-se de censuras, desses boatos que correm contra actos importantes de sua administração.

Grandes despezas, Sr. presidente, vejo que fez

o governo para as quaes abrio creditos no valor de 9 mil e tantos contos de réis só na época de que trata o artigo que se discute, e eu considero as que forão feitas com a guerra no Rio da Prata em pura perda, e que dessa perda talvez tenha grandes culpas o Sr. ministro da guerra, e outras em completo desperdicio. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, o pensamento do governo que se acha consignado, quer na falla do encerramento da sessão passada e na da abertura da presente sessão, quer nos relatorios e discursos dos Srs. ministros, era expellir Oribe do Estado Oriental. Seja que esta expressão signifique um facto material como aliás se realisou a respeito de Rosas, e se deduz das palavras das peças citadas, seja que signifique, como a explicou ao depois o Sr. ministro dos negocios estrangeiros, destruição do poder e influencia daquelle general, é certo que nem uma nem outra cousa se realisou. Oribe ficou no Estado Oriental, e além de que seus actos (contra alguns dos quaes reclamavamos) forão havidos por legaes e tendentes á defesa da republica e conservação de sua independencia, sua influencia se fez tão sensivel, que não só forão destituidos os agentes da administração com quem o governo do Brazil havia tratado, e talvez por isso mesmo, como a nova administração é, como se sabe, uma fiel imagem dos interesses e da influencia de Oribe.

Que cousas produzirão este resultado, e todas as difficuldades que desta decepção se originárão? Sei, Sr. presidente, que é difficil discriminar na administração se ao pensamento, se á execução é isto devido; mas se podemos avaliar as cousas pelo que ha nellas de mais sensivel aos olhos de todos, será arriscado attribui-o ao Sr. ministro da guerra? O abandono em que deixou o exercito, de modo que, desprovido de tudo, não póde fazer juncção a tempo com Urquiza, não o explica?

Disse-nos aqui porém S. Ex. desculpando este facto que não havia dia marcado para o ataque, e era conveniente não cansar em marchas o exercito; que todos os artigos de guerra forão enviados na quantidade constante dos mappas do relatorio; e finalmente desculpou-se com a falta de uma repartição de quartel-mestre-general. Vejamos o valor destas proposições de S. Ex.

Senhores, na communicação que fez Urquiza ao nosso agente em Montevidéo lê-se o seguinte: « O pronunciamento geral dos cidadãos desta republica em favor dos principios que sustentão os exercitos alliados me forçou a continuar minha marcha desde o Rio Negro, *depois de ter esperado alli muitos dias a approximação do Sr. conde de Caxias com o exercito de seu commando.* »

Destas expressões deduz-se claramente que os exercitos estavão, como era natural, em communicação, que entre os generaes havia-se assentado no ponto e época de juncção, e previsto a occasião do ataque. E tanto que Urquiza declara ahi que chegou ao Rio Negro, e depois de desenganado da espera, não de alguns dias, mas de muitos, resolveu aproveitar o pronunciamento dos habitantes daquelle lado do Prata, e proseguir na sua marcha. Ou entende o Sr. ministro que o dia do ataque era cousa que devia ser determinada de cá pela repartição da secretaria da guerra? E póde crer-se que ambos os exercitos marchavão ao encontro de Oribe a esmo, sem combinação, sem estar assentada a occasião da juncção, calculada a época do combate, de modo que podia cada um expôr-se ao risco de ser batido por sua vez, quando o nobre ministro da guerra mesmo nos disse no seu relatorio que Oribe dispunha de mais de 12,000 homens? (*Apoiados.*)

Logo, que motivo impedio que o exercito brazileiro cooperasse a tempo? Eu vejo no *Diario do Rio*, folha official, de 15 de Outubro, uma correspondencia, não contrariada de 4 (antes da capitulação 4 dias), que pela maneira por que está escripta denota ser da penna de personagem do exercito, e na qual se diz o seguinte: « Vamos pessimamente, o mais ruim possivel de cavalhada e de boiada; porém espera-se recurso de Corrientes e de outras providencias que o conde tem dado. » E accrescenta-se que « por isto o exercito ia-se movendo lentamente, a duas leguas por dia. »

Eis-ahi, pois, revelado aos olhos de todos o estado em que se achava o exercito! Eis-ahi revelado á luz do sol a causa, o motivo por que o exercito demorava suas marchas a ponto de fazer sómente duas leguas por dia! Eis-ahi revelado á mais mesquinha comprehensão o cuidado, o zelo que S. Ex. desenvolvia a respeito do exercito na questão do Rio da Prata, quando se tratava de um objecto em que o credito e a honra nacional estavão tão solemnemente empenhadas e podião ser sacrificadas!

E demais, Sr. presidente, quem ha ahi que não saiba que o melhor serviço de guerra naquelles lugares é o de cavallaria? Como pois estava o exercito sem cavallaria na hora critica? Como não houve a necessaria previdencia para que em occasião tão seria não faltassem os principaes recursos?

No *Jornal do Commercio* de 3 de Dezembro tambem lê-se na correspondencia de 18 de Outubro, 10 dias depois da capitulação, o seguinte (*lê*): « O exercito que *ha pouco* ainda destituido de *todos os recursos*, marchando a pé, e com *centenares* de soldados de cavallaria *desarmados*, e carregando ás costas os arreios, completou-se de tudo felizmente antes de transpôr o Rio Negro ».

Podia o exercito brazileiro achar-se em circumstancias mais lamentaveis, quando desde o mez de Abril devia estar prompto para entrar em operações? Quem não comprehende os riscos a que estamos expostos? Centenares de soldados de cavallaria marchavão desarmados e com os arreios ás costas, destituido o exercito de todos os recursos! Entretanto note a camara que desde 1850 tinha o governo resolvido expellir Oribe do Estado Oriental. (*Apoiados.*) Chega o Sr. conde de Caxias ao Rio Grande, e é neste triste estado que encontra o exercito; e S. Ex. o Sr. ministro une a seu relatorio um grande mappa de petrechos, de munições, de artigos de guerra enviados para alli, e como se com isto nada mais tivesse de fazer!

Desculpa-se porém S. Ex. com a falta de uma repartição de quartel-mestre-general. Senhores, como é que o nobre ministro não previo a necessidade desta repartição desde 1848, em que fez essas remessas, para pedir á casa essa creação que só agora afinal julgou indispensavel? E depois, no Rio Grande não havia repartição alguma que fizesse escripturação, que recebesse estes artigos bellicos? Não havia deposito nenhum, de maneira que o Sr. conde de Caxias, chegando alli, não sabia, como colhe-se do relatorio, onde estavão esses objectos? Se o governo póde tomar sobre si responsabilidade mais importante, como a de declarar e fazer a guerra sem o concurso do corpo legislativo, sem estar autorisado para as despezas que fez, como não tomou a dessa creação, ainda que provisoriamente, se era uma providencia necessaria ao melhor serviço da guerra; como mesmo não encarregou a empregados na côrte daquellas attribuições que erão indispensaveis neste caso?

Despendidos portanto assim os dinheiros publicos, sem nenhuma inspecção e sem proveito, e sendo a votação de creditos, Sr. presidente, uma questão de confiança em que é licito exa-

minar se o governo está nas condições de merecel-a, eu entendo que o procedimento com que elle se houve nesta questão do Rio da Prata, mostrando que não tinha na camara nenhuma confiança, deve leval-a a negar-lhe o seu voto.

Senhores, quem examina attentamente os relatorios da presente sessão vê que o governo resolveu expellir Oribe do Estado Oriental desde 1850, quando celebrou o tratado de alliança com o Paraguay. Em 22 de Fevereiro de 1851 estavão já feitas neste sentido as instrucções do nobre ministro da guerra para organisação do exercito no Rio Grande do Sul. Em 23 de Abril era já chegado para o governo tempo de proceder com promptidão e vigor, em consequencia do que forão expedidas ordens ao presidente daquella provincia para reunir na fronteira toda a força de 1ª linha e pôr o exercito prompto para entrar em operações.

Se o governo fizesse cabedal da representação nacional, abrindo as camaras em 3 de Maio, época posterior a estes factos, não viria expôr a situação delicada do paiz. Não viria pedir sua coadjuvação, fortalecer-se com sua opinião, solicitar os subsidios indispensaveis para levar a guerra a effeito? Occultar-nos-hia, pelo contrario, como fez no discurso da corôa, peça aliás tão solemne e grave, um facto de tanta importancia, quando em semelhante caso qualquer governo regular entenderia indispensavel o apoio do paiz? Não, Sr. presidente, um governo que tem consciencia da confiança do paiz, que respeita as instituições, nem procede desta maneira, nem illude o paiz tão desembaraçadamente.

Em 29 de Maio estava celebrado o convenio com Entre-Rios e Corrientes. Em Junho solicita e obtém o governo permissão para a entrada das forças brazileiras no territorio oriental. Por esse mesmo tempo pede no senado licença para empregar o Sr. conde de Caxias na presidencia do Rio Grande do Sul. E ainda então, levado a explicar-se sobre um facto desta ordem, quando tratava-se da missão de um general, não só não se aproveita da occasião para haver-se com a necessaria franqueza perante a representação nacional, como bem pelo contrario nega que houvesse pensamento algum de guerra! Se o governo podia desculpar-se com a necessidade do segredo, não tinha por ventura a faculdade de pedir uma sessão secreta? Influiria no espirito do governo alguma suspeita de uma camara em que conta por alliados quasi unanimidade? Entenderia por ventura que haveria aqui dentro quem fosse capaz de comprometter os interesses do paiz, abusando da confiança nelle posta? Levaria o arrojo a ponto de suppôr que no coração dos poucos que se assentão nas cadeiras da opposição não palpitão sentimentos nobres de puro patriotismo? Não, Sr. presidente, por menos favoravel que fosse o juizo que fizesse do governo, não presumo fosse determinado por semelhante pensamento, sobremodo indigno delle, da camara e do paiz.

Sim, Sr. presidente, o governo tendo para si que de qualquer modo por que procedesse não corria risco algum perante uma camara que no seu conceito reputa um simples reflexo da administração, não duvidou illudil-a, não duvidou illudir o paiz e aconselhar á corôa neste sentido. Quando um governo pois chega a estas circumstancias, não tem perdido a confiança do paiz? Não tem mesmo revelado que não a possue? A camara que é tratada por esta maneira póde, deve corresponder com uma demonstração de confiança e approvar creditos de despezas feitas por semelhante modo, e tão avultadas como as de que se trata neste projecto? Eu creio que, por sua dignidade, não; ao menos pela minha parte concluo declarando que voto contra esses creditos.

O Sr. Mello Franco:—Muito bem.

O Sr. Mello Franco:—São 2 horas e 10 minutos, e ha apenas 16 membros na casa!... Eu não desejo de maneira alguma embaraçar a votação dos creditos; entretanto ha questões de tanta importancia a examinar, e seria impossivel votar-se por já não haver casa; vou portanto dizer algumas palavras para não deixar encerrar a discussão.

Principiarei declarando pela primeira vez que me pareceu que V. Ex. foi além da civilidade com o meu collega e amigo que acabou de sentar-se. Se por ventura eu lesse todas as verbas de despeza submettidas á consideração da camara, estou que esta simples leitura convenceria a V. Ex. de que foi mais que severo com um membro da opposição quando se dirigia á camara. Nesses artigos se encontrão verbas relativas a todas as repartições: e se por um delles se pede credito para se fazer pagamentos á guarda nacional destacada, seguramente que a opposição estava na obrigação de examinar o procedimento que tem tido o governo, o procedimento que têm tido seus agentes a respeito da maneira pela qual tem sido empregada a guarda nacional.

Faço apenas este reparo, não querendo entrar desde já em semelhante discussão, apezar de sustentar que tenho o direito de o fazer e de reconhecer, posto que ella é muito importante, porquanto V. Ex. comprehende que, quando se trata de um castigo, e castigo tão aviltante como é o da chibata applicada á guarda nacional, que é o paiz todo, é não só dever da opposição, como tambem da maioria, procurar informações muito minuciosas a semelhante respeito. Não quero, como disse, demorar-me sobre esta questão, bem que continue a pensar que estaria no meu direito se a discutisse; mas tendo tomado a palavra no fim da sessão quero usar della principalmente porque discutindo-se hoje o meu requerimento, V. Ex. vio que eu fiquei na obrigação de dar algumas explicações ao Sr. ministro da marinha.

Senhores, não percebi bem a argumentação de S. Ex.; pareceu-me que o Sr. ministro da marinha quiz demonstrar que não se referia ao individuo que tem a honra de se dirigir agora á camara quando empregou as palavras que me parecêrão offensivas. A leitura do discurso de S. Ex. demonstra a razão com que protestei, e protestei com energia contra essas palavras; tão necessario era que assim procedesse, que o nobre ministro teve necessidade de estabelecer hypothese, de dar um sentido que se não enxerga nas suas expressões, para dizer que ellas não se referião a mim. Se S. Ex. tivesse dito pura e simplesmente—essas palavras não se referem ao Sr. deputado,—eu do meu lugar lhe diria—estou satisfeito...

O Sr. Ministro da Marinha:—Como? Se eu não estava aqui!

O Sr. Mello Franco:—Refiro-me ao que dizia V. Ex. quando fallava hoje. Mas não tendo bem percebido a declaração do Sr. ministro, isto é, se suas palavras me forão ou não dirigidas, continúo a pensar que o nobre ministro, cavalheiro como eu supponho, ainda está na obrigação, ou de dar a razão por que empregou essas palavras, ou de dizer que ellas não se referião a mim...

O Sr. Ministro da Marinha:—Já dei a explicação.

O Sr. Mello Franco:—Não disse que ellas não se referião a mim.

O Sr. Presidente:—Lembrarei ao Sr. deputado que ha pouco taxou-me de demasiado severo

por não consentir que na discussão do credito se examinassem cousas inteiramente alheias desta materia...

O Sr. Mello Franco :— Se a offensa existio, se ella não foi retirada, V. Ex. como membro da camara, como orgão della, por todas as circumstancias, desde que eu não abuse da faculdade que me permitte, deve consentir que eu profira algumas palavras; a generosidade aconselha isto; não sou daquelles que costumão occupar a attenção da camara unicamente para consumir tempo; todo o meu procedimento protesta contra o abuso da palavra.

Eu devo uma simples explicação ao Sr. ministro da marinha. Disse S. Ex. que tendo-me eu pronunciado na sessão de 16 a respeito da sua repartição, isto é, elogiando-a, por isso que achava convenientemente demonstrados os creditos pedidos por ella, nenhuma observação tinha feito sobre o que eu julguei depois uma offensa. Attenda o nobre ministro para esta circumstancia: o seu discurso foi justamente publicado no dia 16 no supplemento do *Jornal do Commercio* que foi entregue aos assignantes das 5 horas da tarde por diante, occasião em que eu não podia seguramente ter lido antes de fallar nesse dia, que foi quando me referi á repartição da marinha; não podia, pois, nesse dia responder ao que não tinha ouvido nem lido. Em segundo lugar observarei que, tendo-se publicado uma correspondencia no *Correio Mercantil*, na qual se alludia á maneira pela qual S. Ex. se havia pronunciado nesta casa, alguns membros da maioria me attribuirão esta correspondencia, no que me fizerão injustiça, porque tendo eu assento nesta casa, podia dirigir-me ao Sr. ministro, e quando mesmo não o tivesse não me serviria do anonymo para dirigir censuras a S. Ex. Assim pois vê a camara que não era decoroso adiar por mais tempo uma resposta, desde que a offensa se tinha publicado, e que alguem entendia que eu procurava desforçar-me por meio de correspondencias anonymas.

Creio, Sr. presidente, que V. Ex. não me chamará á ordem se eu fizer algumas observações a respeito da repartição dos negocios da justiça; eu prometti em outra sessão fazel-as; previno portanto a V. Ex. que vou entrar nellas, limitando-me ao tempo que me resta...

O Sr. Presidente :— Eu devo declarar ao Sr. deputado que tenho deveres a cumprir; teria muito desejo de condescender com o Sr. deputado; mas não posso, pelo lugar que occupo. Permitti que o Sr. deputado désse algumas explicações a respeito do que houve entre o Sr. deputado e o Sr. ministro da marinha porque o discurso do Sr. ministro da marinha se refere á pessoa do Sr. deputado, e então entendi que podia haver alguma tolerancia, porque proposições suas havião sido examinadas; mas não posso permittir que d'ora em diante se discuta fóra da materia...

O Sr. Mello Franco : — Pois não está aqui um artigo de despeza com referencia árepressão do trafico ?

O Sr. Presidente : — O que tem relação com a materia póde o Sr. deputado discutir ; póde falllar sobre despezas do ministerio da justiça.

O Sr. Mello Franco :—Aqui ha verbas relativas á repartição da justiça : por isso julgo que posso fallar ácerca desta repartição...

O Sr. Presidente : — Já disse que está na ordem fallando sobre esses artigos, mas não trazendo questões alheias inteiramente da materia que se discute.

O Sr. Mello Franco : — O nobre ministro da justiça, respondendo a algumas observações que eu havia feito quando apresentei o requerimento que ainda hoje se discutio, declarou que as minhas accusações poderião ser infundadas, por isso que eu havia apresentado o facto de serem apprehendidos alguns escravos ladinos do Sr. Breves, e entre elles dous crioulos; S. Ex. accrescentou que, se eu soubesse os motivos por que erão conservados esses escravos, seguramente que eu não faria censura alguma ao governo; confessa pois o governo a violação da propriedade do cidadão, e eu accrescento que quando me pronunciei a este respeito, dei a entender a S. Ex. que estava ao facto de todo este negocio. Não se póde contestar, Sr. presidente, que o governo se apropriou violentamente da propriedade do Sr. Breves; que o artigo da constituição que a garante foi violado, que esses crioulos escravos do Sr. Breves se achão de facto conservados na casa da correcção. Mas eu vou adiante, Sr. presidente, e direi que, além desses escravos, existem outros que são ladinos e que não podião deixar de o ser; porque quando se organisou o processo contra o cidadão proprietario desses escravos consta-me que nelle se refere que esses escravos constituião uma propriedade tão legitima e na fórma da lei, que forão justamente comprados com elles alguns hoje pertencentes ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros; consta-me, Sr. presidente, que nos interrogatorios feitos a respeito desse processo esta declaração se fez. Portanto, para que a autoridade procedesse regularmente continuando o processo contra esse cidadão, segue-se rigorosamente que não o podia deixar de fazer a respeito do Sr. ministro dos negocios estrangeiros; segue-se que a autoridade tinha obrigação de inquerir semelhante facto; mas, Sr. presidente, se isto se não deu, se o Sr. ministro dos negocios estrangeiros foi exceptuado, é porque esses escravos não entrárão depois da lei de 1831; ao menos por honra de meu paiz, por honra da magistratura brazileira, assim devo acreditar.

Note a camara a injustiça de semelhante procedimento. Instaurárão um processo contra um cidadão; esse cidadão procurou demonstrar que em iguaes circumstancias em que se acha sua propriedade existe outra pertencente ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros; esse cidadão é submettido a processo, soffre todas as consequencias delle, e o Sr. ministro, porque é ministro (seria a conclusão que alguem poderia tirar) fica livre e procura-se talvez encobrir isso!

Comprehenda o Sr. ministro dos negocios da justiça que não faço uma allusão; nem posso crer que o Sr. ministro dos negocios estrangeiros tenha escravos contra a disposição da lei; quero apenas mostrar a injustiça revoltante que enxergo em semelhante processo, e cito um facto que podia ser demonstrado na casa, se por ventura eu tivesse pedido uma certidão dos interrogatorios feitos por occasião da organisação desse processo.

Acredite a camara que não estou convencido de que esses escravos se achem comprehendidos na lei vigente; porque não posso crer, Sr. presidente, que aquillo que é crime para um simples cidadão deixe de o ser para um ministro.

Convido, portanto, a S. Ex. para que procure examinar esse facto; porque se é verdade que a autoridade não cumprio com suas obrigações, se com effeito esses escravos constituião uma propriedade legitima em vista da lei, se com effeito esses escravos são dos mesmos que constituem propriedade do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, é injustiça revoltante, Sr. presidente, que se prive o cidadão de sua propriedade, e se deixe o Sr. ministro gozar da sua; ou ambos ou nenhum; e eu acredito que nenhum.

Creio sómente que o Sr. Breves é victima de

um processo de encommenda porque não pensa com o governo, porque dizem que é opposicionista; por consequencia peço informações ao governo sobre isto, e declaro que é intoleravel e iniquo que o cidadão seja menos favorecido em vista da lei do que quem quer que seja.

Sr. presidente, eu já fiz algumas perguntas ao Sr. ministro da justiça sobre negocios de sua repartição; S. Ex. teve a bondade de dizer-me que responderia em outra occasião; não quero, pois, insistir nellas; acredito que, se S. Ex. ainda não me satisfez, é porque não teve opportunidade; mas não posso, Sr. presidente, deixar de perguntar a S. Ex. a razão por que se fez retirar da minha provincia precipitadamente, e com licença que elle não pedio, o chefe de policia que interinamente alli estava exercendo este emprego, o Sr. Dr. Silveira da Motta; será porque o Sr. Dr. Silveira da Motta, esse digno magistrado...

O Sr. Dias de Carvalho :— Apoiado.

O Sr. Mello Franco :— ... que eu com todo o prazer me prevaleço desta occasião para fazer-lhe um merecido elogio; será, digo, porque esse distincto magistrado tendo-se, por mais de uma vez, collocado acima das mesquinhas paixões de partidos, tem procurado administrar justiça recta? Será por ventura porque se approximão as eleições, e o Sr. Dr. Silveira da Motta merece a honra de não ser reputado instrumento de quem quer que seja?

São cousas que não posso explicar, e por isso é que desejava ouvir a opinião de S. Ex. a este respeito; e bem assim, se fosse possivel, sobre as perguntas que fiz relativas ao comportamento que o governo deve ter nas proximas eleições com certos funccionarios, como sejão principalmente os presidentes de provincia e os chefes de policia, isto é, se temos de ver ainda mais uma vez esses funccionarios publicos empregarem os meios que a lei poz á sua disposição com o fim benefico de administrarem justiça, para se fazerem eleger deputados. São questões importantes, e cumpre que o governo attenda a ellas para evitar desordens, pelo que estou persuadido de que a opposição ha de deixar livre ao governo o terreno da eleição em toda a parte, e principalmente aonde a autoridade se apresentar de cacete.

Creio, Sr. presidente, que a hora está dada, e por isso findo aqui o meu discurso, não querendo cansar mais a paciencia dos nobres deputados.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente marca a ordem do dia, e levanta a sessão.

Sessão em 23 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.— *Expediente.—Credito para melhoramento da cultura do assucar. Discursos dos Srs. Almeida Albuquerque, Paula Candido e Gonçalves Martins.—Creditos abertos no intervallo da sessão. Votação do art. 2º. Discussão do art. 3º. Discurso do Sr. Souza Franco.*

A's dez horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Pedreira, Aprigio, Rezende, Nunes de Aguiar, Peretti, Firmino, Joaquim Vilella, Sayão Lobato Junior, Barros Vasconcellos, Almeida Albuquerque, Costa Pinto, Souza Franco, Vianna, Azambuja, Fernandes da Silveira, Mello Franco, Couto, Aranha, Assis Rocha, Henriques, Moraes Sarmento, Rocha, Vieira de Mattos, Carlos Wanderley, Domingues Silva, Corrêa Lima, Dias de Carvalho e Olympio.

Depois da chamada comparecem os Srs. Araujo Lima, Pacheco, Ramalho, Gomes Ribeiro, bispo do Pará, Góes Siqueira, Rego Barros, Nebias, Silva Guimarães, Paes de Souza, Bandeira de Mello, Lima e Silva, Penna, Machado, conego Affonso, Wanderley, Ignacio Barbosa, Mendes de Almeida, Taques, Amaral, Figueira de Mello, Silveira da Motta, Vasconcellos, Barbosa, José Paço, Coelho, visconde de Baependy e Oliveira.

Depois de aberta a sessão comparecem os Srs. Teixeira de Souza, Ferreira de Abreu, Euzebio, Belisario, Barbosa de Almeida, Fernandes Vieira, Santos e Almeida, Livramento, Souza Ramos, Aguiar, Antonio Paço, Bastos de Oliveira, D. José, Monteiro de Barros, Mendonça, Titára, Reis e Silva, Angelo Ramos, Julio de Miranda, Martins Ferreira, Miranda, Cunha Figueiredo, Pereira Jorge, Cruz Machado, vigario Silva, Augusto de Oliveira, Pacca e Paula Fonseca.

Faltão com causa participada os Srs. Pereira da Silva, Alves Ribeiro, Magalhães Castro, Calvet, José Manoel, Victor, Lisboa e Marcellino de Brito; e sem ella, os Srs. Paula Baptista, Augusto Chaves, Barreto Pedroso, Carneiro de Campos, Fernandes Chaves, Secco, Carneiro da Cunha, Nabuco, Paula Santos, Sayão Lobato, Autão e Souto.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado, participando ter constado ao mesmo senado que S. M. o Imperador consente no decreto que autorisa o governo a despender até 800:000$000 na acquisição dos vaporas. — Fica a camara inteirada.

São lidas e approvadas varias redacções.

O Sr. Mello Franco (*para uma rectificação*):— Sr. presidente, no *Jornal do Commercio* lê-se o seguinte: « V. Ex. foi além da civilidade com o meu collega e amigo que acabou de sentar-se... » Não era possivel que eu proferisse semelhante palavra em referencia a V. Ex., que sempre tive como muito civil e urbano. Eu disse *severidade*.

O Sr. Souza Franco (*para rectificações*): — Não costumo fazer rectificações aos meus discursos, nem aos apartes que se me dão; não tenho muitas vezes tempo para os ler depois de publicados. Mas encontro no discurso do Sr. ministro da marinha que eu dissera: « Quem é que rege? » E que, na supposição deste aparte, S. Ex. apresentára uma dissertação muito longa. O que eu disse é, pouco mais ou menos, o seguinte: « Se o nobre ministro acha que partidos só ha nas camaras, a nação que resta o que será? Não tem partido, não tem opiniões, não se importa como se governa. » Eu não disse: « Quem é que rege? » repito; mas sim: « E o que é o que resta se não são tambem homens com um partido? »

Em outra parte do meu discurso ha uma inexactidão que tambem é necessario rectificar, porque julgo importante essa questão do thesouro. Eu não disse: « A constituição é uma lei, etc. » O que eu disse foi: « A constituição, etc., e uma lei; » isto é, a lei de 4 de Outubro, que tinha explicado a constituição, fel-o no sentido de que o tribunal do thesouro não deve ter attribuições deliberativas.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

MELHORAMENTO DA CULTURA DA CANNA

Entra em primeira discussão o projecto que concede ao governo um credito de 50:000$000 para exames e ensaios, que tenhão por fim

melhorar a cultura da canna e o fabrico do assucar.

O Sr. Almeida Albuquerque:—Sr. presidente, não me opporei inteiramente á adopção da medida consignada no projecto que se acha em discussão, porquanto estou persuadido que alguma vantagem, alguma utilidade de semelhante medida poderá resultar, posto que de pouca consideração. O meu fim, Sr. presidente, pedindo a palavra, é mostrar que o meio adoptado para melhorar o plantio da canna e o fabrico do assucar, não é sufficiente para conseguir o fim que tiverão em vista os nobres autores do projecto, e é isto o que farei com as considerações que passo a expender.

Sr. presidente, o máo estado a que infelizmente se acha reduzida a cultura da canna e o fabrico do assucar em nosso paiz, assim como todos os outros ramos da agricultura é devido a causas geraes, que devem ser observadas e investigadas, afim de poderem ser remediadas. A logica nos ensina que todas as vezes que queremos evitar o mal, devemos primeiro que tudo investigar, conhecer e observar as causas que o produzem, afim de removel-as.

Qualquer, Sr. presidente, que sejão os meios de que o governo lance mão, em vista da medida que se acha em discussão para melhorar esse ramo da nossa agricultura, de certo que não poderá conseguir que ella se levante do abatimento e do atrazo em que se acha, uma vez que subsistão essas causas geraes a que alludo. Todavia, Sr. presidente, como já disse, não me opporei á medida.

Um dos defeitos da nossa administração publica é por certo o de querer obter certas informações, certos dados sem nenhum dispendio. No nosso paiz todas as vezes que o governo precisa formar o seu juizo sobre qualquer materia, dependendo de averiguações, de informações, principalmente quando se trata de negocios provinciaes, exigem-se dos presidentes das provincias informações sem que se lhes facultem os meios para as obter com exactidão.

Trata-se, por exemplo, de conhecer o estado dos diversos portos que ha no litoral; pedem-se informações aos presidentes, mas não se lhes ministra meio algum para as obter, elles não são autorisados para despezas, assim exigem essas informações de pessoas que não são competentes para conhecer da materia, e portanto taes informações não podem servir de base para se tomar uma decisão conveniente a respeito de negocio de tanta importancia; o mesmo acontece ácerca de todos os outros objectos, e por isso é que não me opponho á medida em discussão.

Alguns exames se podem fazer, posto que no paiz não se deva ignorar quaes são os processos mais aperfeiçoados por que o assucar é fabricado nos outros paizes; todavia, autorisando o governo para proceder a exames rigorosos, para conseguir informações exactas, algum pequeno melhoramento se poderá colher; mas, Sr. presidente, como ha pouco observei, o estado de abatimento em que se acha a lavoura da canna e o fabrico do assucar, assim como de todos os outros ramos da nossa agricultura, é devido a causas que devem ser conhecidas, que devem ser bem averiguadas.

Um dos males, Sr. presidente, que peza sobre a agricultura do paiz, é, como todos devem saber, a falta de braços; dahi vem o elevado preço do trabalho, que, augmentando consideravelmente as despezas da producção agricola, diminue com consequencia rigorosa os lucros do agricultor. E' por esta razão que ha 25 annos antes, não obstante no nosso paiz os agricultores trabalharem menos do que hoje, e não obstante ser mais imperfeito o processo pelo qual fabricavão o assucar, todavia o lucro que obtinhão era muito maior do que obtêm hoje. Este phenomeno só se póde explicar pela razão que enunciei — o consideravel augmento do preço do trabalho.

Outro mal que pesa sobre a agricultura, Sr. presidente, é a falta de sufficiente intelligencia da parte dos nossos lavradores; por essa falta de intelligencia os nossos lavradores commettem muitos erros de economia rural, não adoptão os processos e os melhoramentos que estão em uso nos outros paizes, perdem mesmo muito do seu tempo, e assim não obtêm do trabalho e dos capitaes empregados os lucros que poderião obter se por ventura se achassem sufficientemente habilitados para tirarem toda a vantagem do genero de vida a que se applicão.

Outro mal é sem duvida alguma o gravame das imposições. Por vezes nesta camara se tem tratado desta materia; mas eu me vejo na rigorosa necessidade de insistir nella, porque observo que existem ainda idéas muitas falsas sobre este assumpto. Girarão sem duvida em um circulo vicioso aquelles que, procurando diminuir as despezas da producção com melhoramentos das vias de communicação e com outros meios, conservarem todavia as imposições que pagão os lavradores, porque, quaesquer que sejão os meios que os poderes supremos do estado empreguem para diminuir as despezas da producção da agricultura, e assim augmentar os lucros á vista das imposições summamente gravosas que existem, sempre os lucros do agricultor hão de ser diminutos.

O agricultor brazileiro, senhores, concorre para as despezas do estado, como já tive occasião de dizer na sessão passada, com uma quota superior á sua renda liquida. A renda liquida do agricultor brazileiro hoje chegará a 5 % dos capitaes que tem empregado, entretanto que elle concorre para as despezas do estado com 10, 12 e até 15 %. O agricultor da canna, o lavrador do café, por exemplo, paga 12 %, sendo 1 % para os cofres geraes, e 5 % para os provinciaes, sobre a sua producção, incluindo todas as despezas della, de maneira que vem a montar a uma quota muito maior pela razão de que na occasião em que se paga o tributo estão incluidas as despezas da producção. Ora, se o lucro do agricultor brazileiro monta a 5 %, termo medio, e se elle concorre para as despezas do estado com 10 a 15 %, é evidente que concorre com uma quota superior á sua renda liquida.

Sr. presidente, se por ventura os agricultores do nosso paiz pagassem, elles mesmos, directamente ao estado as imposições que existem, por certo que taes imposições terião sido abolidas: depende, pois, a conservação de taes imposições de um expediente meramente material. Os nossos agricultores, em geral, pouco illustrados como são, não calculão bem todas as suas despezas e lucros.

Na occasião em que vendem os seus productos não pagão directamente as contribuições que dão ao estado; vendem os seus productos aos negociantes, e estes são os que pagão ao estado; é por isso, e tambem porque os impostos existem de tempo immemorial, havendo já o habito, que os nossos agricultores não sentem vivamente todo o peso que soffrem com semelhantes imposições.

E' verdade que elles queixão-se de que a agricultura está muito gravada de impostos, mas não sentem, como já disse, todo o peso das imposições, porque não as pagão directamente.

Sr. presidente, eu tenho uma convicção tão intima e tão profunda do gravame que existe na lavoura com imposições taes, que estou mesmo persuadido de que a posteridade, quando quizer

caracterisar o atraso da sciencia administrativa da nossa época, apresentará como documento valioso a conservação destas imposições. Além do gravame que soffrem os agricultores com imposições tão fortes ha mesmo uma injustiça clamorosa em taes imposições. Compare-se o que paga o agricultor com o que pagão os outros cidadãos do paiz.

O negociante, o capitalista que dá dinheiro a juros, o artista, quasi nada pagão em relação ao que paga o agricultor: pagão é verdade os impostos de importação como consumidores, porque a estes impostos estão sujeitos todos aquelles que vivem no paiz; mas o agricultor, além de pagar tambem todos estes impostos de importação, paga 10, 12 e 15 por cento de tudo quanto produz. Ha pois uma injustiça clamorosa, uma desigualdade que eu chamarei mesmo monstruosa.

Estes impostos, Sr. presidente, forão estabelecidos ha tempo immemorial, no tempo em que os principios da sciencia financeira erão desconhecidos, quando a arte de legislar consistia em fazer augmentar a renda do estado sómente, sem attender á origem desta renda, e aos prejuizos que podia causar á prosperidade do paiz.

Eu tenho necessidade de insistir sobre esta materia, porque vejo que quando o nobre ministro da fazenda, apreciando devidamente a desproporção, a injustiça, o gravame das nossas imposições, propôz a reducção de 2 %, esta camara por proposta ou indicação de uma das illustres commissões de fazenda reduzio apenas 1 %, deixando ainda ao arbitrio do governo a reducção de 2 %.

Todo e qualquer melhoramento, pois, Sr. presidente, que tender a diminuir as despezas da producção da agricultura, e portanto a augmentar os lucros dos agricultores, não produzirá os seus devidos effeitos emquanto o agricultor brazileiro fôr obrigado a pagar imposições tão gravosas e tão fortes.

Um outro mal que pesa sobre a agricultura, como todos conhecem, é a falta de communicações, as avultadas despezas de transporte. Ora, quanto a este mal, a este inconveniente, os poderes soberanos do estado felizmente se occupão de obvial-o, de removel-o, encetando o grande e importantissimo melhoramento das estradas de ferro.

Um outro mal que soffre a agricultura, Sr. presidente, é a falta de capitaes, como todos reconhecem. A este respeito nós nada temos feito, muito temos e muito podemos fazer. O governo do paiz, os poderes supremos do estado têm rigorosa obrigação de quanto antes promover a creação de instituições de credito territorial e agricola, que tão grandes beneficios tem produzido em diversos paizes da Europa, principalmente na Allemanha, onde tiverão a sua origem. Alguns bancos se vão estabelecendo, assim nesta côrte como em algumas provincias, mas desses bancos, que são verdadeiros bancos de desconto, não se deve esperar grande beneficio para a lavoura.

Ninguem ignora, ao menos os que se applicão a estas materias, que os bancos de desconto não podem adiantar dinheiro a longos prazos, entretanto que os capitaes empregados na lavoura dependem de muito tempo para dar lucros. Se os bancos de desconto não podem servir para a lavoura, é necessario que se crêem bancos de credito territorial e agricola para auxiliar os capitaes empregados na agricultura. E' de taes instituições que o governo se tem de occupar, afim de auxiliar os capitaes empregados na lavoura, afim de evitar ou attenuar a grande crise industrial de que estamos ameaçados com a cessação do trafico.

Quanto á falta de braços, Sr. presidente, tambem os poderes do estado podem adoptar providencias que tendão a obviar este inconveniente. O principal meio, aquelle que occorre a todos, mas aquelle que não se tem empregado, como eu entendia que se devia ter feito, é a colonisação. Diversos ensaios, Sr. presidente, se ha feito no nosso paiz, isto desde que teve lugar a cessação do trafico; a diversos expedientes se ha recorrido para attrahir população desses paizes onde ella superabunda.

Estes meios não têm produzido seu devido effeito; entretanto um desses ensaios a que se tem recorrido nos tem dado a esperança de que a colonisação no nosso paiz não é impraticavel, de que della se poderá tirar grandes vantagens. Existe na provincia de S. Paulo, como todos sabem, a colonia do Sr. senador Vergueiro; ahi está estabelecido o trabalho de sociedade ou de parceria. Este é de todos os meios sem duvida o mais conveniente para attrahir a colonisação para o nosso paiz.

Não se póde contar com bons resultados da colonisação espontanea, principalmente porque o nosso paiz no exterior ainda está infelizmente muito desacreditado. Se por ventura a ordem publica não tivesse sido alterada desgraçadamente por muitas vezes, se por ventura no interior do nosso paiz se gozasse de segurança individual, por certo o governo não teria necessidade alguma de recorrer a medidas especiaes para promover a colonisação.

O nosso paiz, vasto como é em territorio, tendo um solo tão fertil, sem duvida chamaria aquelles que no seu paiz natal têm falta de meios para viver; mas as desordens por que infelizmente o paiz tem passado, a falta de segurança individual nos tem desacreditado ao ponto de não podermos obter colonisação espontanea como tem acontecido, e ainda acontece, nos Estados-Unidos da America.

Assim, pois, Sr presidente, é necessario que o governo tome a dianteira neste negocio, pois que o governo nos paizes novos como o nosso, nos paizes ainda poucos civilisados, tem necessidade, principalmente quando se trata de melhoramentos materiaes e industriaes, de se constituir, tutor da sociedade. E' necessario que o governo tomando a dianteira, como disse, neste negocio, solicite do poder legislativo um credito de nunca menos de 400 a 500:000$, para com esses fundos poder fazer as despezas de transporte dos colonos, distribuil-os pelos agricultores que forem mais intelligentes e probos, adiantando estas despezas para que os agricultores depois as paguem ao thesouro, promovendo por todos os meios ao seu alcance o trabalho por meio de sociedade, de parceria.

Eu, Sr. presidente, formulei até um projecto neste sentido; não o tenho apresentado á camara porque vejo que em negocio de tão alta importancia as idéas que não são apresentadas pelo governo não são adoptadas. Um dos males de que fiz menção, que soffre a agricultura do paiz, é a insufficiencia, é a falta de instrucção dos nossos lavradores. E' necessario, Sr. presidente, que o governo do paiz trate quanto antes de obviar este inconveniente.

No nosso paiz infelizmente ainda não se tem comprehendido a necessidade, e necessidade urgente, de habilitar a classe agricola, aquella que justamente constitue a maioria do paiz, para tirar toda a vantagem de seus capitaes e do seu tempo. Para todo e qualquer genero de vida o homem tem necessidade de se preparar, de estudar aquellas sciencias que têm relação com a profissão; entretanto no nosso paiz não se ha comprehendido a necessidade de instruir a classe agricola, de habilital-a para tirar toda a vantagem do seu meio de vida.

Temos diversas escolas, diversas academias no paiz; o cidadão que quer estudar direito, medi-

cina, ou mathematicas, acha meios de se instruir; o agricultor, o filho de um fazendeiro que quer-se habilitar, que quer adquirir os necessarios conhecimentos para se applicar vantajosamente á lavoura, não encontra no paiz meios, é necessario ir á Europa, fazer despezas avultadas para conseguir esta instrucção.

A creação pois de escolas nas quaes se ensinem os principios de botanica, chimica e physica, é da maior utilidade, é da mais alta importancia. A commissão de agricultura, de que eu tenho a honra de fazer parte, offereceu a esta camara na sessão de 1850 um projecto creando taes escolas.

Este projecto até hoje dormita na secretaria, nas pastas. Eu não tenho a ousadia de dizer que semelhante projecto foi bem formulado, foi bem feito, mas elle póde ser corrigido e servir, porque tenho convicção intima de que o poder legislativo e o governo não se podem descuidar de crear semelhantes escolas, de estabelecel-as.

Se pois, Sr. presidente, os males que pesão sobre a agricultura do paiz são conhecidos, se suas causas estão patentes, se estas causas não se trata de remover, não se póde contar com o melhoramento da agricultura, não se póde contar que meios tão fracos, tão pouco importantes, de um credito de 50:000$, sejão sufficientes para melhorar mesmo um dos ramos da agricultura, o plantio da canna, e o fabrico do assucar.

Em vista pois destas considerações, Sr. presidente, eu concluirei votando pelo projecto; mas tendo provado como entendo que este meio não é sufficiente, ao governo corre a rigorosa obrigação de empregar outros de mais alta importancia, para que possamos attingir o fim que todos desejamos.

O Sr. Paula Candido (*1º secretario*):— Sr. presidente, eu não cansarei a camara com longas reflexões, não só porque ellas excedem talvez a minha capacidade (*não apoiados*), como porque a camara pouco tem de lucrar com ellas (*não apoiados*): comtudo é do meu dever, em um assumpto que importa tão de perto a sorte do paiz, pelo menos a grandes interesses seus, que até certo ponto compromette a riqueza do paiz, dizer alguma cousa para abonar o meu voto.

Sr. presidente, eu julgo que em um assumpto como este ha a resolver-se préviamente uma outra questão, a saber: se é possivel que o melhoramento do fabrico do assucar no Brazil o colloque em circumstancias de lutar com o assucar de beterraba da Europa e com o assucar da canna em outros paizes; porque se se reconhecer pelas indagações a que se proceder, que por maiores que sejão os melhoramentos, nunca o assucar do Brazil poderá lutar em preço e qualidade com os outros assucares na Europa, se se demonstrar que essa luta não é possivel, que nós ficaremos sempre áquem, então renunciemos ao plantio da canna, não o protejamos mais, não procuremos obter um resultado impossivel, um melhoramento de que nenhuma vantagem real resultará.

Se, porém, se demonstrar que o melhoramento do fabrico do assucar póde collocar este genero do Brazil em circumstancias taes que elle lute, e lute com vantagem, contra o assucar da beterraba fabricado na Europa, e o assucar da canna fabricado em outros paizes; se, digo, resultar daqui a possibilidade da vantagem para o assucar do Brazil, nós devemos protegel-o.

Ora esta questão prévia está muito longe de ser resolvida contra o assucar do Brazil; porquanto se acaso confrontarmos a proporção do assucar contido na beterraba com a proporção do assucar da canna, é incontestavel que a proporção é muito maior na canna, a solução é em favor da cultura da canna; se me não engano regula nesta de 10 a 11 % e mais quando na beterraba regula de 5 a 6 %, pouco mais ou menos.

Além de que a canna é susceptivel de dar uma proporção de assucar muito maior do que a beterraba, accresce que a mesma especie de canna, conforme é cultivada, conforme o tempo da sua colheita, etc., é susceptivel de conter ainda uma maior porção de assucar, o que a beterraba nunca poderá attingir, visto que o meio em que a beterraba vive, o interior da terra não lhe permitte descer ao gráo hygrometrico a que póde descer a canna, que *toda* cresce no ar.

O Sr. Vieira de Mattos: — Apoiado.

O Sr. Paula Candido: — Todas estas questões não estão estudadas no paiz, por consequencia eu não faço senão apresentar estes pontos indecisos, ainda para servirem á decisão ácerca desta industria do paiz quando se mandar proceder a exames a este respeito.

Mas devemos mandar proceder a este exame, ou antes deve elle ser feito á custa dos particulares ou do governo? E' uma questão que cumpre ventilar...

O Sr. Moraes Sarmento: — Sempre, em todo o caso á custa dos particulares.

O Sr. Paula Candido: — Sei que em todo o caso o dinheiro sahe dos particulares; mas quem será o encarregado immediato para mandar proceder a estes exames?

O Sr. Moraes Sarmento: — E' esta a grande questão.

O Sr. Paula Candido: — E' esta a questão que, com permissão do nobre deputado, aventarei daqui a pouco, não pretendendo resolvêl-a.

Senhores, para se poder pronunciar definitivamente sobre as probabilidades do feliz concurso entre a canna e a beterraba principalmente, é necessario que examinemos todos os processos, todos os cuidados mesmo que devem ser empregados no fabrico do assucar desde o momento em que se planta a canna até o momento em que o assucar é entregue ao commercio. São questões estas mui complicadas, mui variaveis; mas a camara me permittirá que eu as perpasse mui ligeiramente.

Temos em primeiro lugar a escolha da planta, a especie mesmo da planta. Sabe-se que o milho, por exemplo, varia muito em producto, varia mesmo em composição, segundo a sua variedade; sabe-se que certa variedade produz mais do que a outra; na especie que nos occupa temos o exemplo da canna ordinaria que havia no paiz, e da que veio de Cayenna; e o mesmo vegetal variado, isto é, a variedade da mesma especie, mostra que uma incontestavelmente produz mais do que a outra. Assim, pois, um dos pontos da questão é a escolha da planta, da especie ou da variedade.

Em segundo lugar vem a escolha do terreno; na escolha do terreno comprehendo eu as preparações pelas quaes se faz passar este terreno. Muita cousa ha a fazer que não está feita no Brazil, e direi mesmo que não está feita em muitos paizes que cultivão a canna. Permitta a camara que eu, sem resolver esta questão, denuncie um engano em que geralmente estão mesmo os homens da sciencia, da botanica, alguns (porque outros a têm como resolvido), alguns ainda pugnão por uma cousa que não é exacta; por exemplo, dizem que a nutrição de uma planta é dada pelo terreno em que esta planta cresce. Ora, está demonstrado já de uma maneira irrecusavel que tal não ha; que a principal nutrição de um vegetal vem do ar atmospherico; entretanto a camara sabe que a mór parte dos agricultores

considerão o terreno como uma especie de celeiro, onde exclusivamente a planta vai colher os principios da sua nutrição. Sem duvida que o terreno entra com certa quantidade, com certos ingredientes, com uma millesima parte talvez, para nutrição do vegetal, especialmente com os sáes mineraes; mas não é elle que dá a principal nutrição. Appliquemos este facto para a cultura da canna; o paiz onde se não tiver estudado esta questão, estará por ventura habilitado para cultivar a canna com pequeno sacrificio, com aquelle com que ella poderia ser cultivada se partisse do principio verdadeiro de que a terra só fornece uma pequena parte da nutrição vegetal?... E' claro que sem este conhecimento o cultivo da canna seria mais pesado, pelo menos arriscar-se-hia a trabalhos inuteis, a sacrificio de capitaes aventurados sem os necessarios exames. Assim, pois, vê a camara que a questão do terreno se offerece immediatamente que se trata do melhoramento do producto do assucar, porque em geral tem em vista produzir com menor trabalho maior porção de assucar.

O Sr. Góes: — Então acha indifferente o terreno?

O Sr. Paula Candido: — Não; o terreno entra principalmente com os sáes mineraes como condição indispensavel, mas não é a unica; as partes de um vegetal não vêm no seu maximo do terreno, não passão todas pelas raizes do vegetal; muito mais talvez dos 90 centesimos vêm na atmosphera; na terra o que existe são certos ingredientes de que precisa o vegetal para se tornar apto a se nutrir do ar atmospherico. Aqui está a parte com que contribue o terreno para nutrir o vegetal, é principalmente com os sáes mineraes.

Mas, abandonemos esta questão, vamos progredindo nas differentes phases do fabrico do assucar. Segue-se agora, depois de tratar da escolha da planta e da preparação do terreno, a maneira de entreter a vegetação da planta, o conhecimento dos cuidados e tratamento, e épocas em que a canna chega ao gráo de maturidade, ao gráo competente de conter maior porção de assucar, o trabalho que ella para isso exige.

Depois disto temos a maneira de extrahir o caldo da canna, afim de que não se venha a perder uma grande porção que fique no bagaço, etc. Ora, para se poder aproveitar todo o assucar contido na canna é necessario grande aperfeiçoamento; é necessario que o Brazil conheça em quanto ficará o emprego das machinas, das prensas destinadas a extrahir todo o assucar da canna, para ver se com a despeza de machina e seu entretenimento se torna o processo do assucar mais apurado, e possa lutar com o mesmo genero na Europa, attendendo-se ás despezas que acarretão estes novos melhoramentos. Além das prensas temos os processos para a extracção do assucar do caldo, isto é, a separação da agua das materias que constituem o caldo do assucar. São processos que não estão definitivamente fixados; não ha processo geralmente julgado definitivamente superior a todos os outros. Todas estas questões devem ser estudadas.

Depois desta questão temos ainda a do commercio, que nem sempre é attendida por todos os fabricantes de assucar, é a de adaptar o producto ao gosto daquelles que o comprão, *proporcional-o* ás demandas, ao gosto dos consumidores; tal nação quererá o assucar crystallisado desta maneira, tal outra de uma outra maneira, etc. Esses conhecimentos só o estudo e pratica poderão dar.

Ora, Sr. presidente, se são necessarias todas estas precauções, que acabo de indicar de uma maneira summaria, para poder avaliar a possibilidade de concorrer a industria do assucar no Brazil com os outros assucares, para ao menos nos dar probabilidade de bom exito na luta, será aos particulares, aos fabricantes de assucar que incumbe o dever, que cabe a possibilidade de fazer esses exames, ou será ao governo? Eis a questão a que me chamou o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, e que eu entendo que é verdadeiramente uma questão muito importante.

E' incontestavel que essas experiencias são indispensaveis, que em um paiz, como por exemplo a Inglaterra, podem e são na realidade feitos por empresas agricolas, por particulares; na Inglaterra effectivamente o melhoramento da agricultura do trigo, do centeio, etc. está a cargo dos particulares, a cargo das associações. Gasta-se nisto muito dinheiro, soffre-se grandes revezes; mas apezar desses gastos, desses revezes, os homens que os soffrem não desanimão, elles possuem capitaes sufficientes para fazer face a esses revezes, o governo não tem necessidade de vir em soccorro das industrias particulares, porque elles têm cabedaes para resistirem a essas despezas, a esses revezes.

Acontece alli que um particular que tem os seus terrenos aforados ou sublocados, que lhe dão uma renda, por exemplo, de 100:000$000, tem muito interesse em que o agricultor prospere prodigiosamente, porque se prosperar a agricultura destes terrenos, ao passo que o agricultor lucra, maiores lucros viráõ ao seu proprietario, que alugará mais caro as suas terras.

Nos Estados-Unidos, como é confessado pelos proprios inglezes, a industria tambem progride, concorrem mesmo em muitos mercados com a industria ingleza; li em um grande escriptor inglez que é isto devido á temeridade com que os americanos do norte se lanção a todos os trabalhos, a todas as especulações scientificas, para reduzil-as á pratica, e assim aventurando-se realizar grandes lucros.

Ora, estaremos nós em um tal estado? Teremos particulares agricultores em numero sufficiente, com recursos pecuniarios sufficientes para que sacrifiquem parte de suas fortunas afim de que se tente o melhoramento do fabrico? Eu entendo que não: se ha um ou outro que tenha 10, 20, 50 até 100:000$, e estes casos são excepcionaes no paiz, por via de regra o agricultor do assucar terá 3 a 4 % do emprego de seus capitaes, se é que tanto tira. Ora, um homem que tira lucro tão mesquinho de seus capitaes, ha de arriscar uma parte desses capitaes em empresas, em especulações? Parece-me que não. Os melhoramentos pelos particulares sós é pois um impossivel: não temos riquezas accumuladas para este fim.

Mas as vantagens, como disse ha pouco, do melhoramento da agricultura na Inglaterra não se limitão a beneficios para as pessoas que melhorão os seus processos; estes melhoramentos são como uma escola normal, onde das outras partes do reino da Grã-Bretanha, pelas communicações da imprensa, pela facilidade das viagens se vem estudal-os; e assim os sacrificios dos particulares dispensão o governo de melhorar certos ramos da agricultura. Entendo que uma das causas de se fazerem estes melhoramentos agricolas na Inglaterra e não se poder fazêl-os no Brazil é porque pela lei das successões as maiores fortunas no Brazil não resistem a duas gerações, quando na Inglaterra ellas permanecem sempre unidas, sempre vão em augmento.

Senhores, lançando uma vista de olhos sobre a agricultura no Brazil, posto que eu não seja o mais habilitado para este retrospecto, me parece que a podemos dividir em duas grandes classes. Uma dessas classes, a dos mais abastados, nós

a vemos com alguma prosperidade; por exemplo, os agricultores de café e de canna, etc., que têm feito certos ensaios, que têm posto em pratica certos melhoramentos; mas o que direi, sem receio de ser contradicto, é que esses ensaios, esses melhoramentos são feitos a esmo, são feitos mais por uma especie de instincto do que guiados pelas verdadeiras luzes da sciencia. (*Apoiados.*) Um desses agricultores de café, por exemplo, vos dirá que o café seccando em um campo descoberto fica melhor, porque não fermenta; mas perguntai-lhe por que razão não fermenta, que elle nada vos dirá, ou talvez diga que isso é devido á vontade do Creador, como se o Creador nos não tenha concedido o conhecimento das leis que elle prescrevêra á fermentação e a outros phenomenos naturaes!!

A nossa agricultura, pois, na parte em que se acha mais prospera não é ainda illustrada pelas acquisições da sciencia agricola, que muito tem esclarecido os interesses dos agricultores.

Na outra classe, senhores, encontrão-se homens completamente desanimados, que continuão a cavar n'um terreno arido e infecundo para plantar milho, feijão, etc., porque este terreno já deu milho e feijão aos seus antepassados, nega ao filho o que deu ao pai, já se acha esgotada a força, a sua riqueza vegetal; mas o filho, abandonado á sua cegueira, continúa com um trabalho insano a cultivar aquella mesma terra que chama ingrata; e que lhe dá em remuneração de suas fadigas a pobreza.

Esses pobres agricultores, que em dias de eleições nos achão tão patriotas, a quem então promettemos que vamos nos occupar *ab intimis pre cordis* do melhoramento da agricultura, continuão depois da eleição a cavar essa terra arida, a perder seu tempo; e porque? Porque, quer na primeira, quer na segunda classe que estabeleci, não ha uma instrucção verdadeiramente adaptada á agricultura, que ensine ao rico como ao pobre, cansado agricultor a tornar fecundo e com muito menor trabalho esse terreno que elle chama ingrato. (*Apoiados.*) Se quereis pois, legisladores, que a agricultura do Brazil prospere, mandai ensinar, preparai agricultores: como disse um nobre deputado, deixemo-nos desse luxo de academias de direito, de medicina e de mathematicas, etc., comecemos pelo necessario, que depois trataremos do util e agradavel.

O Sr. Mello Franco: — E mais 50:000$ de logração!

O Sr. Paula Candido: — Não faça essa idéa do projecto, porque, pelos precedentes que ha a esse respeito, se conhece que este negocio não se liga a eleições.

E' necessario que a camara tome uma decisão a este respeito. Se ella entender que, instruidos os agricultores, melhorados os processos da cultura da canna e da fabricação do assucar, ainda assim não podemos competir com o assucar da beterraba e o de canna de producção dos outros paizes, vote contra o projecto; mas se entender como eu penso, que, melhorados os processos e instruidos os agricultores, podemos lutar com o assucar de beterraba e com o de canna de producção de outros paizes, então façamos o sacrificio, porque esse sacrificio reverterá em proveito da nação.

Eu pois entendo que esse projecto deve passar e concluo confiado em que o governo desenvolverá a respeito delle todo o cuidado que a materia exige.

O Sr. Gonçalves Martins (*ministro do imperio*): — Sr. presidente, julgo muito importante o assumpto em discussão; trata-se de uma materia demasiado interessante ás provincias que cultivão o assucar, para que eu me dispense de empenhar-me em semelhante discussão.

Ha pouco li em algumas linhas de um jornal europêo «que o augmento da producção do assucar da beterraba na Europa excita neste momento a séria attenção dos paizes que cultivão a canna de assucar, e das nações que, como a Grã-Bretanha e a Hollanda, fazem o commercio exclusivo do assucar das colonias.»

Hoje, que um rebate geral se tem dado em todos os paizes que directa ou indirectamente podem interessar-se pela cultura do assucar, ainda mesmo não sendo esta industria a principal destes paizes, o que deverá esperar-se que succeda naquellas provincias do Brazil onde a lavoura quasi exclusiva é a da canna? Certamente, Sr. presidente, que essa questão nos deve interessar summamente, porque a nossa existencia agricola e commercial depende da resolução della.

O assucar da canna, senhores, tem hoje um rival muito poderoso no da beterraba. Aquelle no Brazil tem em verdade duas vantagens que o tornão superior a este, e são a barateza e fertilidade dos nossos terrenos, e a maior porção de materia sacharina que contém a canna; mas em compensação dessas duas grandes vantagens, dão-se na Europa aperfeiçoamentos na cultura da beterraba e fabrico do seu assucar, que nós não possuimos, nem conhecemos. (*Apoiados.*)

Não obstante a canna conter mais do duplo de materia sacharina do que a beterrada, nós extrahimos della menos de metade do resultado que tirão os europêos desta; por outra, hoje o termo médio do producto que tiramos da canna é de 3 % em relação ao seu peso bruto, e da beterraba se está extrahindo 6 a 7 e 7 1/2 %. Portanto, vê se que as vantagens da canna de assucar do Brazil sobre a beterrada tem desapparecido pelo atraso em que está a nossa agricultura, e pela superioridade da dos europêos.

Hoje, senhores, na Europa já metade do assucar que se consome póde dizer-se que é alli produzido; mas o progresso da beterraba ha dous para tres annos tem sido tão rapido que, segundo dados os mais bem calculados, é de crer que dentro de mais tres ou quatro annos a cultura da beterraba se augmentará na mesma proporção, bastará talvez para supprir o total consumo do assucar na Europa.

Os Srs. Moraes Sarmento e D. José: — Não apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Eu lerei um artigo que ha pouco tempo vi em um dos jornaes.

O Sr. Moraes Sarmento: — Gazetas!

O Sr. Ministro do Imperio: — Direi mais ao nobre deputado que existem informações officiaes no mesmo sentido; o nobre deputado já vio mesmo que forão aqui lidos officios de agentes nossos alli residentes que dizião a mesma cousa.

O Sr. D. José: — Isto não prova nada.

O Sr. Ministro do Imperio: — Emfim, direi o que encontrei no artigo já mencionado.

« Na França, não obstante a reducção successiva do direito protector em favor do assucar indigena, a producção de 60,000 toneladas já satisfaz metade do consumo total. Na Belgica, no anno ultimo, as fabricas de beterraba tinhão já fornecido metade do assucar do consumo; e neste anno o progresso é tal que se espera que ellas satisfarão a 5/7 do mesmo consumo, sendo de acreditar que em muito breve tempo possão excluir completamente o assucar colonial.

« Na Allemanha o augmento tem sido tambem espantoso: de 1848 a 1851 fez a enorme differença de 20 a 40,000 toneladas, verificando-se uma diminuição no consumo do assucar da canna

no mesmo periodo de 60 a 45. Ahi o consumo já se reparte igualmente entre as duas especies; porém as manufacturas da beterraba vão em extraordinario crescimento, e fazem acreditar na exclusão completa do assucar colonial.

« Na Russia existe quasi a mesma proporção no consumo, porquanto de 80,000 toneladas, já 35,000 pertencem ao assucar europêo. Na Austria a producção no mesmo periodo de 1848 a 1851 fez a espantosa differença de 8 a 25,000 toneladas, ainda que se tenha sentido apenas a diminuição de 32 para 25 no consumo do assucar da canna. Póde-se, portanto, ter como um facto certo que em um tempo dado, que não está longe, o assucar colonial será completamente excluido da Allemanha, da Prussia, da Russia, da Austria, e tambem da Belgica, ainda que neste reino se colloquem os dous productos no mesmo pé de igualdade quanto aos direitos. »

Ora, em vista destas observações, que estão de accordo com as correspondencias não só dos nossos agentes, como commerciaes, o assucar da canna deve encontrar uma concurrencia tão poderosa nos mercados da Europa, que se elle não melhorar de condição descendo consideravelmente de preço, o que depende do custo do seu fabrico, terá de soffrer uma completa exclusão.

Em alguns lugares, como na Inglaterra e na Hollanda, onde não se tem desenvolvido o fabrico da beterraba, não podemos ter tambem esperança de encontrar consumo para o nosso assucar, porque estes mesmos paizes têm um excesso de producção semelhante das suas colonias; e quando fossem os nossos admittidos por considerações commerciaes, terião ou terão de supportar condições gravosas de direitos differenciaes, que nos collocarão em completa desvantagem.

Sr. presidente, a unica esperança que póde ter hoje o agricultor brazileiro está no augmento do consumo europêo; isto é, se actualmente a Europa consome, por exemplo, 400,000 toneladas de assucar, sendo 200,000 do de canna, pois que o de beterraba já fornece metade, a unica esperança será que o consumo do assucar passe a 600,000 toneladas, e a beterraba não possa acompanhar este excesso de demanda, dando neste caso o resto o assucar colonial.

Ora, para que este consumo possa ter augmento, visto que a cultura da Europa deve encontrar limite na escassez dos terrenos da empreza, é indispensavel que procuremos diminuir as despezas da producção do nosso assucar, protegendo sua cultura e fabrico de maneira a obtermos productos mais baratos, afim de que possão chegar ás classes menos abastadas da Europa, que do assucar não fazem uso bastante pela razão do alto preço por que ahi se vende.

Eis o que diz ácerca do melhoramento do assucar de beterraba o mesmo artigo do *Jornal* a que me referi:

« As modernas refinarias com os novos utensis e aperfeiçoamentos conseguem extrahir quasi toda a materia sacharina, ao mesmo tempo que simplificão os gastos do fabrico. Em 1842 a extracção do assucar regulava na razão de 3 % (é o mesmo resultado que obtemos actualmente da canna). Hoje já as fabricas de assucar de beterraba conseguem obter 6 até 7 %.

« Em 1813 uma certa porção de terreno (geira ou acre) dava apenas 700 kilogrammos de assucar bruto; hoje produz 1,015 de assucar refinado. As refinarias, que funccionavão apenas 5 mezes, funccionão todo o anno com muita vantagem. Quanto ao fabrico do assucar da canna, alguns melhoramentos se têm realisado na Martinica, na Guadelupe, e nas colonias inglezas e hollandezas, onde já se obtem resultado superior a 7 %, podendo-se elevar este com os novos methodos até 16.

« A Inglaterra já começa a ter sérias apprehensões pela sorte futura de suas colonias, para as quaes não bastará o consumo da metropole, receiando por conseguinte uma crise na Jamaica e nas Indias Occidentaes. »

Ora, se a Inglaterra, que tem em si um consumo certo para o assucar das suas colonias, concebe sérias apprehensões por ellas, devemos nós dormir descansados, quando em muitas das nossas provincias a unica producção é a do assucar, e para ella não temos em parte alguma um mercado forçado, e deveremos deixar o remedio do mal que nos ameaça aos esforços unicamente dos agricultores, sem protecção alguma do governo do paiz?

O Sr. Moraes Sarmento dá um a parte que não pudemos ouvir.

O Sr. Ministro do Imperio: — O nobre deputado pede que eu faça publicar o que acabei de ler. Que empenho tenho eu em não fazer esta publicação? Supporá o nobre deputado que isto é um invento meu? Aos agricultores deve isto muito interessar; eu me julgo mais interessado neste negocio do que o nobre deputado.

O Sr. Moraes Sarmento: — Está perfeitamente enganado.

O Sr. D. José: — Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio: — Sou interessado não só pela posição em que me acho collocado, mas tambem porque é uma questão esta que affecta os interesses futuros de meus filhos, que têm de viver á custa da lavoura do assucar como vivêrão os meus antepassados.

O Sr. D. José: — E os mais não se importão?

O Sr. Ministro do Imperio: — Tenho estas razões de mais, além daquellas communs a mim e aos nobres deputados. Concordão certamente os nobres deputados em que ha precisão e urgencia de se tratar de melhoramentos que mudem a condição de nossos assucares, fazendo com que se tire do mesmo trabalho maior e mais perfeita producção; porém infelizmente entendem que os esforços para conseguir-se semelhante fim devem ser feitos á custa dos particulares.

Eu não digo que os principaes esforços ou quasi todos, não devão partir dos particulares, mas penso tambem que na crise que julgo ameaçar esta industria, a qual affecta tantos capitaes do paiz, o governo deve tomar este objecto em muito séria consideração, esforçando-se por evitar a perda de um ramo tão importante de nossa agricultura. Não deve confiar o remedio sómente aos lavradores, que já por sua ignorancia do que se passa em outros paizes, já por seus atrasos, são pouco habilitados para realisar o bem desejado com a precisa rapidez.

Não digo que se mande repartir por elles capitaes; nem mesmo entendo que o allivio dos direitos de exportação baste para melhorar sua sorte: o mal que procede do nosso atraso, sendo em proporções muito superiores, um favor de 4 ou 5 % não é sufficiente para o reparar ou combater.

De que servirá ao nosso assucar poder elle apparecer no mercado europêo com esta pequena vantagem? E' preciso portanto instruir os nossos agricultores para que elles não só possão tirar mais resultado do seu trabalho, como tambem para que tenhão meios de substituir os braços escravos que irão faltando progressivamente, com a introducção de machinas e de outros utensis que diminuem e mesmo dispensão o trabalho braçal.

Eu approvo a diminuição dos direitos de exportação, não pela importancia do algarismo, mas

como principio de um systema que tende a libertar toda a agricultura do paiz, não só dos direitos que paga na exportação, como igualmente de outros obstaculos que acompanhão a arrecadação do fisco. Ainda que se libertasse a agricultura de todos os 7 % que hoje paga de direitos aos cofres geraes, creio que não seria um beneficio sufficiente, e que se lhe poderá fazer, com menos sacrificio, beneficio maior.

Uma commissão de homens entendidos na pratica e nas theorias, que se encarregue de examinar todos os differentes processos empregados na cultura e fabrico do assucar de beterraba, pelos quaes se tirão tão grandes vantagens, que faça applicação da parte possivel ao fabrico e cultura do assucar da canna; uma commissão que procure tambem estudar nos proprios paizes onde este producto se cultiva com maior successo pela vantagem dos novos processos, como nas colonias inglezas e hollandezas, que procure tirar delles tudo quanto fôr possivel empregar e realisar entre nós, que nos traga os principaes modelos de instrumentos tanto de agricultura como de fabrico, que contracte mesmo alguns praticos (*apoiados*) que se encarreguem de ensinar a nossos agricultores seu uso e applicação, seria, em minha opinião, o beneficio mais efficaz que desde já póde ser promovido pelo governo. Cumpre que os nossos lavradores apreciem e vejão por si as vantagens immensas de que têm apenas noticia, e das quaes duvidão muitos; convém tambem livrar os credulos dos laços do charlatanismo, que lhes tem causado grandes prejuizos, além do maior, que é o de arredar-nos das provsitosas innovações. Parece que em taes circumstancias deve competir ao governo a direcção dos esforços, afim de que sejão elles realisados com acerto, e com o necessario estudo e devida prudencia.

Uma protecção semelhante póde a camara comprehender que sendo de muita vantagem não importará grandes despezas. E' pois esta o meu pensamento; com ella não julga o governo ter feito quanto lhe cumpre, e póde; mas é uma providencia obvia, efficaz, e de facil realisação, e sobretudo indispensavel para não marcharmos ás cégas no proposito de abandonarmos a velha rotina hoje insustentavel. Se posteriormente convier adoptar outras providencias, o governo, quando por si o não possa fazer, recorrerá ao corpo legislativo.

Os particulares, ainda mesmo os que têm meios, não se animão a mandar fazer por si esses estudos; está no podor do governo fazêl-o, e elle o ha de fazer de modo vantajoso ao paiz e ás rendas publicas.

O Sr. Moraes Sarmento dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro do Imperio:—O exemplo que o nobre deputado cita prova bem quaes os effeitos das experiencias feitas pelos nossos agricultores sem os precisos estudos: confião em alguns estrangeiros sem as necessarias habilitações, que se encarregão de applicar alheios processos, e acabão quasi sempre por desacredital-os, causando graves prejuizos ao agricultor que tentou melhorar de sorte, e arredando os outros de iguaes tentativas por muito dispendiosas.

(*Ha um aparte.*)

O Sr. Geremoabo fez certamente grandes sacrificios, creio que deve ter despendido 80 a 100:000$; com o auxilio do governo póde-se chegar a esse resultado, mediante informações anteriores e seguras, com o sacrificio da terça parte. Disto não se segue que não sejão muito louvaveis os esforços que este cidadão tem feito; mas os resultados poderião ter sido muito superiores se o governo tivesse dirigido taes esforços.

O Sr. Moraes Sarmento:—Quem podia ser melhor juiz dos seus interesses do que elle?

O Sr. Ministro do Imperio:—Que juiz póde ser o pobre agricultor da efficacia de machinas, de processos superiores á sua intelligencia, aos seus estudos, realisados em outra parte do mundo? Confesso que nem o governo será juiz competente, se elle tiver de limitar-se a seus conhecimentos; porém em taes casos procura pessoas habilitadas para fazer os necessarios exames, e applicar o que tiver podido recolher delles. Se por ventura a questão versasse sobre um assumpto de menor gravidade, poder-se-hia ainda justificar as contestações, e frieza com que a vejo tratada por alguns; porém infelizmente discute-se uma industria que tem sido a primeira de nosso paiz, e da qual dependem ainda tantas ricas e populosas provincias do imperio; sua ruina arrastaria a de immensos capitaes, e a de uma grande população.

Um Sr. Deputado:—E a agricultura do algodão?

O Sr. Ministro do Imperio:—E' este um dos grandes obstaculos para o nosso melhoramento: ou se deve cuidar de tudo ou nada fazer-se! A consequencia é sempre admittir-se esta segunda hypothese.

Sr. presidente, em minha opinião a lavoura do assucar, um dos principaes ramos de nossa agricultura, passa por uma grande crise, cujo desfecho não póde ser mesmo previsto; o corpo legislativo e o governo devem fazer alguma cousa; não posso dizer quaes os sacrificios que devamos fazer desde já, porém entendo que se deve começar pelos exames da materia, votando-se o projecto em discussão.

A discussão fica a adiada pela hora.

DISCUSSÃO DOS CREDITOS

Continúa a discussão do art. 2º do decreto que approva os creditos abertos pelo governo no intervallo da sessão do corpo legislativo.

O Sr. Paula Candido, 1º *secretario* (pela ordem) pede o encerramento da discussão.

Approvado o encerramento, procede-se á votação é é approvado o artigo.

Entra em discussão o seguinte:

« Art. 3.º As despezas provenientes destes augmentos de creditos serão pagas pelos meios votados nas leis de orçamento acima referidas para as despezas nellas decretadas. »

O Sr. Souza Franco:—Como se encerrou a discussão do art. 2º sem eu ter tido occasião de responder ao nobre ministro da guerra, cujo discurso só hontem sahio publicado, vejo-me na necessidade de examinar o art. 3º, em que aliás não pretendia faliar. O art. 3º diz (*lê*): « As despezas provenientes destes augmentos de credito serão pagas pelos meios votados nas leis de orçamento acima referidas para as despezas nellas decretadas. »

Eu desejaria saber se esses meios são os ordinarios ou os extraordinarios. As leis a que se refere, isto é, a lei de 15 de Junho de 1850 e a lei de 6 de Setembro do mesmo anno, votão meios ordinarios e meios extraordinarios. Os meios ordinarios são as diversas rendas do paiz, e os meios extraordinarios são autorisados pela disposição do art. 10 da lei de 15 de Junho, que diz (*lê*): « No caso de deficiencia da receita orçada será o deficit preenchido com emissão de bilhetes da thesouraria ou de apolices, como convier. »

Eu precisava saber se a receita chegou para os exercicios de 1850—1851 e 1851—1852, de sorte que saibamos desde já se todas estas despezas accrescidas vão ser pagas com a receita ordinaria, ou se teremos ainda mais emissão de bilhetes,

emissão que devendo ser provisoria, devendo ser antecipação de renda, será depois substituida pela emissão de apolices. Convém, pois, que o publico saiba se havemos de ter emissão de apolices em consequencia da despeza dos dous exercicios já findos, e até que sommas.

A receita ordinaria do exercicio de 1850 a 1851, segundo o balanço provisorio que nos foi apresentado, é de 32,438:532$468, e a despeza de 33,258:441$157, segundo o mesmo balanço provisorio, pelo que se vê que houve deficit. O exercicio de 1851—1852 tem uma receita presumivel de 36,752;807$, e não me consta se o thesouro já tem informações sufficientes para saber se esta receita vai além ou se fica áquem da orçada. Desejarei sabel-o, porque temos uma despeza já conhecida de 36,000:000$, que, provavelmente, como tenho dito, vai a 40,000:000$, liquidado todo o exercicio.

Daqui resulta que ha um deficit neste exercicio de 1851 a 1852, deficit que precisamos saber se é preenchido com as apolices que ja se venderão anteriormente, ou se é necessario nova emissão de apolices para preenchel-o.

Todas estas questões precisão ser esclarecidas pelo nobre ministro da fazenda, ou por alguns dos membros do thesouro que têm assento na casa, ou pelo Sr. ministro da guerra que tomou a si discutir as questões financeiras, em que aliás reconheço que S. Ex. é competente. Ha toda a probabilidade de que se precise recorrer a meios extraordinarios não só para satisfazer áquellas que os nobres ministros chamão despezas extraordinarias, mas ainda para satisfazer pagamento do exercicio já concluido de 1851 a 1852.

O que acho de notavel, repetirei ainda uma vez, é que estando o governo para este exercicio autorisado pela lei do orçamento e por creditos para despeza de 35,682:253$325, entretanto que é muito provavel, sendo quasi certo, que a despeza ha de ir muito além, e até 40,000:000$, não vejo que se tenhão decretado os creditos necessarios para preencher essa despeza.

Mas, senhores, o meu fim é discutir os motivos por que a receita não tem chegado para a despeza, os motivos por que se tem recorrido a creditos tão consideraveis, e com risco de se recorrer ainda a creditos tambem consideraveis. Estes motivos estão em parte na theoria do nobre ministro da guerra, que tambem é theoria do nobre ministro da fazenda, de que a receita ordinaria deve ser empregada naquillo que elles chamão despeza ordinaria, isto é, despeza da administração. A consequencia, portanto, é que toda a renda ordinaria do thesouro é empregada no que se chama despezas da administração, e toda perdida para o paiz, e que as despezas com os melhoramentos materiaes, que os nobres ministros chamão despezas extraordinarias, estas devem ser feitas com os meios extraordinarios! Assim não ha necessidade de economia, e pelo contrario o que rendem as estações de receita tem o destino que lhe está designado.

O nobre ministro da guerra referio-se antes ao que existe do que ao que deve ser, quando disse que as despezas da administração são despezas continuadas, regulares, ordinarias de cada dia, e que as despezas com obras publicas, com melhoramentos materiaes, apparecem só em alguns annos, apparecem em periodos rarissimos. S. Ex. teve razão; estas despezas ainda não apparecêrão no tempo da actual administração; são portanto, extraordinarias para ella, devem-se satisfazer com os meios extraordinarios!

Ora, eu sustento que é abuso de termo chamar despeza ordinaria só aquella que se faz com a administração, e extraordinaria aquella que se faz com obras publicas, com estradas, com meios de augmentar a receita; só porque entre nós estas não se fazem nunca, e o governo não trata dellas, chama-lhes pois extraordinarias, como aquellas em que se não devem empregar as rendas ordinarias do estado! E' isto um abuso, um costume muito censuravel que têm tido os governos do paiz, gastando toda a receita com aquillo que chamão administração, e deixando os melhoramentos materiaes do paiz não sei para quando.

Perguntou-me o nobre ministro: « Será improductiva a despeza com a administração? » Digo que não é despeza improductiva quando se limita ao que é restrictamente necessario a uma administração paternal que procura o bem dos administrados. Mas é despeza improductiva quando a administração, excedendo os limites do necessario, do conveniente, estraga, esbanja os dinheiros do estado no pagamento de repartições e empregados publicos inuteis. Dirá alguem, por exemplo, que é despeza improductiva a que se faz com a justiça para decidir as questões do povo? Com os empregados de fazenda necessarios para cobrar impostos? Com o corpo legislativo que decreta leis? Com as autoridades executivas que as executão? Não, por certo, se esta despeza se limita ao necessario; porém quando as despezas excedem ao preciso, são improductivas, porque este excesso não dá em resultado vantagem alguma.

Quando uma administração em lugar de proteger comprime, persegue, atormenta a população, dirá alguem que a despeza que com ella se faz é productiva? Dirá alguem que a despeza com administração da Turquia é despeza productiva? De certo que não, e pelo contrario a administração turca não serve senão para embaraçar os trabalhos da população, e por consequencia, em vez de ser productiva, é anti-productiva, porque impede a producção, os trabalhos do povo.

E para não ir mais longe, a grande despeza que entre nós se faz com a instrucção, com o armamento de uma guarda nacional organisada de sorte que não serve senão para impedir ao artista de se entregar aos seus trabalhos diarios, de desviar o lavrador de estar attento á sua lavoura, esta despeza póde-se dizer productiva? Muito pelo contrario ella impede, ella diminue a producção. Assim, despeza ordinaria e productiva é a estrictamente necessaria á administração, e a que se faz com os melhoramentos materiaes do paiz; e despeza extraordinaria e improductiva é aquella que se faz com uma administração de luxo e compressora, que não satisfaz as necessidades do paiz, nem respeita os direitos dos governados.

Nem diga o Sr. ministro que por que entre nós não se faz uma estrada senão raras vezes, taes despezas são extraordinarias. Um paiz bem administrado tem obras continuadamente a fazer, e não como entre nós acontece, em que só se fazem obras nas alfandegas e nas repartições fiscaes. Um paiz bem administrado procura fazer estradas, abrir canaes, construir pontes e outras obras de verdadeiro merecimento, de verdadeira utilidade publica, obras que desenvolvem a producção, que facilitão a sahida dos productos do paiz, que facilitão as trocas ou o commercio.

As despezas que se fazem com estas obras são sempre despezas ordinarias, e se entre nós se não considerão assim estas despezas, é isto um abuso, e S. Ex. o Sr. ministro da guerra não fez mais que descrever este abuso, e o tentar perpetuar, querendo que o paiz gaste toda a sua immensa receita com o que chama administração, ficando as obras publicas a cargo das gerações futuras.

Senhores, se um pai, se uma mãi em lugar de applicar os bens que o seu trabalho ou a fortuna lhes traz, em lugar, digo, de empregar os

ses bens em edificar casas, ou outros estabelecimentes de utilidade a seus filhos, gastasse todos esses bens comsigo, e edificando casas dissesse: « São para meus filhos, são para os vindouros, elles que as paguem de sua bolsa, » esse pai não seria um padrasto? Essa mãi não seria uma verdadeira madrasta? Assim dizendo o nobre ministro « as estradas são para o uso das futuras gerações, e os vindouros que as hão de gozar que as paguem, » não se confessa uma administração padrasta, uma administração que não é verdadeiramente paternal?

Ainda mesmo que não fossem desde logo essas estradas e mais obras usadas pela geração actual; que aliás dellas se serve desde logo, ainda assim se deverião deixar á geração futura livres e desembaraçadas; e nunca obrigar aquellas a pagar essas obras, o que importa dizer-se que ellas devem ser feitas por meios extraordinarios, isto é, á custa de emprestimos, que obrigão a geração vindoura não só a pagar o capital, mas os juros accumulados, de fórma que em poucos annos um emprestimo de 5,000:000$ está elevado a 10,000:000$, pagando 5 % de juros, e ainda por pagar o capital.

O nobre ministro não entendeu, ou não quiz entender as minhas proposições. Quando eu disse: « Tanto mais cresce a receita, tanto maior é a quantidade de dinheiro que se tira da bolsa dos contribuintes, » não quiz dizer que inevitavelmente, e sempre elles ficão todos mais pobres; uns ficão mais pobres, e outros não, em uns casos ficão de certo; em outro deixa-se-lhes maior lucro; é conforme o modo por que se lança e percebe a renda.

O nobre ministro é que apresentou uma proposição que não é exacta na sua generalidade, porque disse: « O augmento da renda é prova de que maior quota fica aos contribuintes, ao menos entre nós onde não se augmentárão as taxas. » O augmento da receita não é prova de que maior quota fique aos particulares, quando essa receita não é cobrada equitativamente, não é lançada com justiça, quando a quota não é proporcional, e quando a uns se tira dos lucros sómente, e a outros se tira até do proprio capital. E mesmo entre nós não é isso exacto, porque eu já demonstrei que de facto, se se não tinha augmentado os impostos, por exemplo, os de importação, se tinha augmentado o seu peso, elevando as avaliações, tornando a percepção muito mais severa, classificando os generos em classes em que não devião ser classificados, e fazendo muitas vezes pagar um genero inferior o mesmo imposto, os mesmos direitos que um genero superior. Nestes casos o augmento da renda não é signal tambem do augmento da producção, não é uma parte proporcional á quota dos lucros que se tira, vai-se tirar uma parte maior da quota que devia caber aos industriosos.

Senhores, quando o nobre ministro fallou nas questões propriamente monetarias, eu, que estava sentado muito perto do tachygrapho, pedi-lhe que tomasse bem todas as palavras de S. Ex., porque eu sabia que muitas vezes não se apanhão exactamente todas as palavras do orador, e eu que estava persuadido então de que S. Ex. tinha apresentado proposições muito inexactas, queria vel-as reproduzidas no *Jornal* para combatel-as depois. Mas no discurso publicado, por culpa não sei de quem fosse, toda essa parte do discurso do nobre ministro foi muito reduzida, muito resumida; todas essas razões com que o nobre ministro explicou como era que a alta ou baixa do cambio dava em resultado, ora perda ora ganho para os productores, toda essa parte foi resumida.

O que sahio ao publico está muito exacto; S. Ex. expôz muito bem a questão tal qual estava publicada. A subida do cambio, como disse S. Ex. e já eu tenho dito muitas vezes, dá em resultado entre nós perda aos productores, principalmente para aquelles que são devedores á praça, e que com uma arroba de café, por exemplo, ao cambio de 27 pagavão 4$ ao negociante, ao passo que ao cambio de 30 com a mesma arroba de café só pagão 3$600, vindo a perder portanto 400 rs. em arroba.

O Sr. Moraes Sarmento:—Apoiado.

O Sr. Souza Franco:—S. Ex., portanto, firmou-se em um ponto de vista exacto; mas ha uma parte do seu discurso em que ainda S. Ex. deixou-me lugar a observações muito sérias e graves contra os principios que sustenta.

S. Ex. está agora muito amigo dessa palavra que Napoleão dizia que era preciso riscar dos diccionarios dos governos, a palavra—impossibilidade.—Quando dizemos que malversações sem conta todos os dias se repetem, o ministro responde: « E' impossivel que as previnamos »; quando se disse que a subida do cambio a 30 e 31, termo medio 30, era prejudicial ao paiz, e que á vista da lei de 11 de Setembro de 1846, que procurou fixar o preço do ouro segundo o cambio a 27, era dever do governo fazel-o baixar a esta taxa, o que respondêrão os nobres ministros? « que não havia outro remedio a tomar senão deixar que o ouro estrangeiro entrasse no paiz, fizesse baixar o cambio.»

S. Ex. não póde negar que era exacta a minha proposição de que o ouro estrangeiro entrado, não pela sua simples entrada, mas por ter sido cunhado a 4$ a oitava, quando ao cambio médio de 30 tinha entrado pelo preço de 3$600, tinha feito perder ao paiz esta differença, dando-se esse premio aos importadores. S. Ex. não o podendo negar, perguntou unicamente « Que remedio se lhe daria? »

S. Ex. achava, portanto, impossivel tomar-se qualquer medida; e tinha começado por achar impossivel prohibir-se a entrada do ouro, e então disse: « O unico remedio é esse que se faz por si mesmo, a entrada do ouro estrangeiro para ser cunhado; » porque o nobre ministro e todos os ministros da actualidade não sabem de outros remedios senão daquelles que a natureza dá por si mesma. Para elles tudo é impossivel, menos aquillo que não devião fazer, menos o que é contra a lei (*apoiados da opposição*), contra os interesses do paiz, porque para isto estão sempre promptos, não ha impossiveis, não ha nada que os embarace. (*Apoiados da opposição.*) Vamos porém ás observações do nobre ministro.

S. Ex. trouxe o exemplo da Hespanha, onde foi impossivel prevenir, não a entrada, mas a sahida da prata; e S. Ex. disse: « Era um governo absoluto, onde se lança mão de todas as medidas que se queira. » Eu quasi digo do meu lugar: que mais absoluto quereis do que o governo actual, que salta por cima das leis, que julga-se com direito de fazer tudo quanto entende? Que mais absoluto do que o governo actual, em que todas as attribuições se reunem no poder executivo, que é quem faz as leis, quem as executa, quem julga, quem decide de tudo? (*Apoiados da opposição.*) E digo que é quem faz as leis, quem as executa, quem julga e decide de tudo, porque chamou a si, pôz na sua dependencia especial e immediata todos os outros poderes. (*Apoiados da opposição.*)

Mas a questão, senhores, não era impedir a entrada do ouro; ninguem pensou nisso, ninguem ha que se lembre de tal; a questão era não dar esse premio ao ouro estrangeiro, fazendo-o cunhar por 4$ quando valia 3$600, porque elle por si mesmo deixaria de vir.

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Desde que o governo,

em lugar de cunhar o ouro estrangeiro, cunhasse o ouro nacional; desde que o governo, em lugar de cunhar ouro, fizesse melhor, não cunhasse nenhum absolutamente, o ouro não tinha interesse de entrar no paiz para vir tomar esse lucro, que não era ordinario, mas effeito de lei que o ministerio não tem querido executar.

Não confundamos as questões de um cambio ordinario naquellas praças em que o cambio, regulado pelas relações da procura e supprimento sujeita as leis da producção e seus gastos, com um cambio que é consequencia entre nós de uma lei, cambio artificial feitura da lei de 11 de Setembro de 1846, que mandou que o ouro corra cunhado a 4$, ainda que esteja a 3$600 ou a 4$500. Ahi é que esteve o erro do Sr. ministro, ahi é que estão os erros da actualidade.

O nobre ministro da guerra, sempre no seu systema das impossibilidades, sempre com seu mimoso systema de que o governo não sabe o que ha de fazer, perguntou: « E vós o que farieis para que o cambio baixasse a 27? Emittirieis papel? Prohibirieis a entrada do ouro? » Eu respondo muito simplesmente: faria aquillo que entendem os economistas que se deve fazer nestas occasiões; faria aquillo que se afiançou no paiz na decretação dessa lei de 11 de Setembro de 1846, lei que não era senão um meio de liquidação do papel moeda para o substituir por papel realisavel de bancos. (*Apoiados.*)

Eu não só não seria, como S. Ex. tem sido, contrario á formação de novos bancos, como prevenido em tempo teria preparado a instauração de bancos que em uma sociedade commercial como a nossa, em praças como a do Rio de Janeiro e outras do imperio, estivessem sempre promptos para contrahir ou dar expansão á circulação conforme as necessidades do mercado. Ha épocas em que grande quantidade de productos, em que toda safra vinda ao mercado ha necessidade de mais dinheiro; os bancos, usando então do seu credito, emittem papel-moeda e o mercado tem o dinheiro preciso.

Passada, porém, essa época, vem outra em que não ha generos a vender, em que o dinheiro não é preciso em tão avultadas sommas, e os bancos retirando seus papeis de credito, allivião o mercado de sommas que não póde empregar. De sorte que o mercado anda sempre supprido dos meios necessarios para seu manejo. Senhores, os mercados são a cousa mais difficil de se poder regular officialmente; regulão-se melhor por si mesmos, e são os bancos estabecidos com as garantias precisas, que, emittindo e retirando o papel, fornecem os meios, e fazem entrar e sahir o ouro conforme é necessario.

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado.

O Sr. Souza Franco: — Veja o nobre ministro que não estamos como na Europa, na França e na Inglaterra por exemplo, onde o ouro sahe e entra (em 24 horas, onde os metaes que é preciso virem de fóra ou sahirem do paiz entrão ou sahem no mesmo dia, ou em poucos dias. Entre nós teriamos de esperar dous mezes até que venhão da Europa, e até por isso ha inconveniente neste meio de regular o mercado, e fixar o cambio. Eis-ahi a necessidade do estabelecimento de bancos, porque os bancos é que só podem melhor regular a circulação monetaria.

O que fez o nobre ministro? Entendeu que deixando entrar e cunhar o ouro estrangeiro tinha satisfeito as necessidades da circulação; mas fez um mal consideravel, porque como já demonstrei, e S. Ex. não póde negar, em 5 mil contos, por exemplo, que entrárão ao cambio médio de 30 no valor de 3$600 a oitava, emittidos no valor de 4$, houve grande perda para o paiz. E esta perda resultou da differença que vai de 3$600 a 4$, que reverteu em favor dos importadores, que forão os que lucrárão com a cunhagem do ouro, e não o thesouro.

S. Ex. disse: « Querieis que se prohibisse a entrada do ouro já cunhado entre nós? » Não por certo; mas queria que não se cunhasse o ouro importado em barras, ou em moedas estrangeiras, porque o cunho não é senão um titulo que habilita esses metaes para entrarem na circulação pelo preço da lei. Se o ouro não tivesse esse titulo, vender-se-hia no mercado a 3$600, e com esse titulo correu na circulação por 4$ a oitava, havendo a perda de 400 rs. em oitava na hypothese que tenho figurado.

E S. Ex., reconhecendo pela sua propria pergunta que a grande quantidade de moeda brazileira que existe nos mercados estrangeiros era em uma occasião destas embaraço a medidas que admitte como convenientes, como contribuio para augmentar o cunho dessas moedas de ouro, com titulo que as habilita para terem sempre admissão nos nossos mercados?

S. Ex. portanto enganou-se: primeiro, em suppôr que não havião meios de fazer descer o cambio, o que aliàs elle julgava necessario, senão a cunhagem do ouro estrangeiro. E em segundo lugar, ainda se enganou acreditando que este ouro não causa prejuizo, quer fique no paiz, quer saia do paiz. E disse muito erradamente (não sei como esta proposição escapou ao nobre ministro da guerra, que aliàs, repito, entende destas materias) que haviamos resarcir a perda que tivessemos quando o ouro houvesse de sahir do paiz.

Senhores, quando se trata de um paiz em que o ouro tem o seu preço ordinario, preço corrente em proporção com o preço natural, preço que nasce da relação entre a procura e a offerta, modificadas pelos gastos da producção, o ouro entra quando ganha, e sahe quando póde ganhar na sua sahida. Mas quando se trata de um paiz onde o ouro além do preço do mercado tem um preço para assim dizer official, e em que se procura regular o cambio artificialmente, e por meio de leis, outras são as regras pelas quaes se encara a questão. O ouro póde entrar com perda nossa, e não sahir com ganho nosso. Se se conserva é como se conservará hoje em toda parte do mundo, perdendo constantemente.

Senhores, eu por vezes tenho dito, e até escrevi e publiquei, que a extracção progressiva e muito abundante do ouro dá em resultado prejuizo do seu valor. Este producto, que não se deteriora, não se gasta, e que até ultimamente não perdia do seu valor, porque as minas não davão, até a descoberta da California, senão a quantidade exigida para supprimento do que se estragava ou faltava na circulação, agora que apparece além do preciso por isso mesmo tem de descer e baixar de valor

Diz-se que ha de ter mais applicação para diversas obras, o que lhe sustentará o valor, e é um erro; porque se é exacto que tornado o ouro mais barato havemos de ter mais especies de obras feitas de ouro, tambem é exacto que ninguem quererá ter em quantidade essas obras de um metal que, apparecendo em grande quantidade, vai por isso depreciando-se.

Conseguintemente o ouro tende a desmerecer nas mãos dos possuidores, e os 5,000:000$ que entrárão, e pagámos por elles 400 rs. mais por oitava do que valia no mercado, irá desmerecendo para os possuidores uma certa quota, conforme fôr o descredito em que o ouro fôr cahindo.

Porém a proposição do nobre ministro foi esta. « O ouro entrou e perdemos com a sua entrada; quando sahir havemos de ganhar. » Engano manifesto! O que perdemos não foi em consequencia da entrada do ouro, porém da sua cunhagem,

porque tendo no paiz, em razão do cambio a cerca de 30, o preço de 3$600 por oitava, foi cunhado e teve curso ao preço de 4$ a oitava, e isto em virtude da lei de 11 de Setembro de 1846, que mandou que a oitava de ouro fosse recebida nas estações publicas e entre particulares pelo preço de 4$ a oitava.

Quando o ouro descer a 27, quando estiver o preço do cambio igual ao preço legal; quando descer delle, encontraremos nós algum paiz do mundo em que a differença entre o cambio ordinario e o cambio da lei nos faça ganhar o que perdemos aqui? Não de certo; isto não acontecerá, porque nos outros paizes o ouro tem preço real, que está em relação com o valor do ouro em todas as outras partes do mundo. Perdemos porque demos ao ouro cunhado um preço superior; e não havemos de ganhar, porque não lhe poderemos dar em outro paiz um preço que seja superior ao corrente, que será equivalente ao preço corrente ordinario do nosso.

Quando muito podem tirar o resultado os exportadores de ouro, ganhando um pouco nessa nova especulação, se o cambio descer abaixo de 27; porém a massa do paiz não recuperará aquillo que já perdeu, isto é, a differença que pagou, que não era a do preço do ouro, mas o do preço porque é cunhado. E' por isso que eu dizia—não cunhemos ouro emquanto tivermos de pagar essa differença, que não é senão em beneficio dos importadores e em prejuizo do paiz.

S. Ex. não teve pois razão em nenhuma destas suas proposições, e especialmente, repito, não é supportavel que o ministerio venha dizer aqui todos os dias aos membros da opposição: « Não é possivel embaraçar as malversações: não é possivel regular o mercado monetario, é um mal irremediavel; o que quereis que façamos? » O que nós queremos que faça o ministerio é que dê remedio a todos estes males; e se não sabe, se não conhece as medidas convenientes, retire-se da administração do paiz (*apoiados da opposição*); deixe que outros que saibão fazer o que convém ao paiz subão ao poder.

O Sr. Mello Franco:—Muito bem, se não sabe vá aprender; governar não é brinquedo de meninos.

O Sr. Souza Franco:—Nada mais tenho a dizer-lhes.

O Sr. Presidente:—Se não ha mais quem queira a palavra, vou pôr a votos.

Alguns Srs. Deputados:—Não ha casa.

O Sr. Presidente:—Como não ha casa para se votar, fica a discussão encerrada, e vai se proceder á chamada.

Procede-se á chamada, marca-se a ordem do dia, e levanta-se a sessão á 1 1/2 hora da tarde.

Acta de 24 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

As 10 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Araujo Lima, Aprigio, Moraes Sarmento, D. José, Mello Franco, monsenhor Silveira, Evangelista Lobato, Nunes de Aguiar, Rezende, Rocha, Olympio Machado, Carneiro da Cunha, Corrêa Lima, Ferreira de Aguiar e Euzebio.

Comparecem depois da chamada os Srs. Dias de Carvalho, Teixeira de Souza, Coelho, Oliveira, Assis Rocha, Vieira de Mattos, Couto, Silva Guimarães, Santos e Almeida, Wanderley, Barros Vasconcellos, Nabuco, Ramalho, Carlos Wanderley, Livramento, Paula Fonseca, Rego Barros, Henriques, Joaquim Vilella, Mendes de Almeida, bispo do Pará, Aranha, Góes Siqueira, Titára, visconde de Baependy, Cruz Machado, Fernandes Vieira, Angelo Ramos, Azambuja, Machado, Gomes Ribeiro, Monteiro de Barros, Silveira da Motta e Ferreira de Abreu.

Sendo 11 horas, e não havendo numero legal para formar casa, o Sr. presidente declara não haver hoje sessão.

Faltão com causa participada os Srs. Amaral, Figueira de Mello, Pedreira e Paes de Souza.

Sessão em 25 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario.—*Expediente.—Pretenção do Sr. Biancardi.—Melhoramento da cultura da canna e fabrico do assucar. Discurso do Sr. Moraes Sarmento.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Barros Vasconcellos, Martins Ferreira, Oliveira, Peretti, Fernandes da Silveira, Aprigio, Rezende, Pedreira, Silva Guimarães, Rocha, Almeida e Albuquerque e bispo do Pará.

Depois da chamada comparecem os Srs. Moraes Sarmento, Joaquim Vilella, José Paço, Sayão Lobato Junior, Araujo Lima, Dias de Carvalho, Santos e Almeida, Wandérley, Assis Rocha, Carneiro da Cunha, Carneiro de Campos, Reis e Silva, Albuquerque e Mello, Bahia, Teixeira de Souza, Gomes Ribeiro, Rego Barros, Souza Ramos, Pacheco, Lima e Silva, Coelho, vigario Silva, Mendes de Almeida, Livramento, Ferreira de Aguiar, Vieira de Mattos Henriques, Mello Franco, Góes Siqueira, Miranda, Belisario, Barbosa de Almeida, Monteiro de Barros, Vasconcellos, Barbosa, Penna, Taques, Cruz Machado, Titára, Azambuja e Fernandes Vieira.

Depois de aberta a sessão comparecem os Srs. Paula Fonseca, visconde de Baependy, Antonio Paço, Souza Franco, Angelo Ramos, Cunha Figueiredo, Silveira da Motta e Sayão Lobato.

Faltão com causa os Srs. Paes de Souza, Carlos Wanderley, Vianna, Pereira da Silva, Ferreira de Abreu, Bastos de Oliveira, D. José, Mendonça, Julio de Miranda, Pacca, Amaral, Victor, Lisboa, Costa Pinto, Marcellino de Brito, Alves Ribeiro, Calvet, Secco, Souto e José Manoel; e sem ella, os Srs. Aranha, Domingues Silva, Bandeira de Mello, Ignacio Barbosa, Augusto de Oliveira, Paula Baptista, Nabuco, Couto, Magalhães Castro, Chaves, Barreto Pedroso, Euzebio, Firmino, Antão, Rodrigues dos Santos, Pereira Jorge, Nebias, Ramalho, Fernandes Chaves, Bello, Corrêa Lima, Figueira de Mello, Machado, Nunes de Aguiar, Paula Santos e Olympio.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, remettendo a relação das quantias entregues ao actor João Caetano dos Santos desde 25 de Outubro de 1847 a 16 de Julho de 1852, em virtude do decreto n. 471 de 15 de Setembro de 1847. — A quem fez a requisição.

Outro do Sr. ministro da fazenda, transmittindo o relatorio acompanhado do balanço geral do quadro das emissões e outras transacções da caixa da amortização até o fim do exercicio de 1851 a 1852, e da nota do numero e valor das transferencias e movimentos dos fundos publicos

nos primeiros dias uteis de Janeiro e Julho do corrente anno; e bem assim do quadro que demonstra o estado do preparo, assignatura e substituição do nosso meio circulante desde 24 de Dezembro de 1835 até 30 de Junho ultimo.— A' commissão de fazenda.

Outro do Sr. 1º secretario do senado, enviando as emendas feitas e approvadas pelo mesmo senado á proposição da camara dos Srs. deputados, que altera a resolução de 24 de Setembro de 1845, sobre terrenos diamantinos. — A imprimir para entrar na ordem dos trabalhos.

Outros dos Srs. Antonio da Costa Pinto e Marcellino de Brito, participando que por incommodos de saude não podem comparecer á sessão de hoje.—Fica a camara inteirada.

O Sr. Pacheco (*pela ordem*):—Tomo a liberdade de enviar á mesa uma representação do juiz de paz da cidade de Pindamonhangaba, em S. Paulo, presidente da junta de qualificação, em que se queixa a esta augusta camara de haver o vice-presidente da provincia annullado contra expressa determinação da lei, os actos daquella junta de qualificação, mandando proceder a novos. Peço a V. Ex. dê a esta representação o destino conveniente.

A representação vai á commissão de constituição e poderes.

PRETENÇÃO DO SR. BIANCARDI

E' lido e approvado sem debate por escrutinio secreto, por 52 votos contra 4, o seguinte parecer :

« O official-maior da secretaria desta augusta camara, o conselheiro Theodoro José Biancardi, requereu ser dispensado de toda a responsabilidade inherente a seu lugar, permittindo-se-lhe o desempenho daquelles trabalhos que ainda forem compativeis com suas forças, enervadas pelos annos e pelas molestias.

« A mesa reconhece a exactidão das allegações continuadas no requerimento em questão, não só no que toca ao extremado zelo com que o pretendente ha desempenhado as funcções do seu cargo, como tambem no que se refere á sua crescida idade, o estado morboso; e penetrada como está dos sentimentos os mais benevolos em favor deste distincto servidor do estado, cuja probidade, intelligencia e serviços a mesma mesa se compraz nesta occasião de apreciar, julga ella prevenir os desejos desta augusta camara, que tão solicita se tem sempre mostrado em galardoar a pontualidade, o zelo e os bons serviços dos seus funccionarios, propondo á sua approvação :

« Que fique o official-maior Theodoro José Biancardi exonerado da responsabilidade das funcções até hoje a seu cargo, incumbindo-se tão sómente dos trabalhos que forem compativeis com as suas forças; ficando d'ora em diante interinamente encarregado de substitui-lo em todas as suas funcções, e com as respectivas vantagens, o official Jeronymo Martins de Almeida, que nos impedimentos do peticionario tem já exercido dignamente o supradito lugar.

« Paço da camara dos deputados, em 23 de Agosto de 1852. — *A. P. Maciel Monteiro.* — *Francisco de Paula Candido.*— *Manoel Joaquim Bahia.*— *R. F. de Araujo Lima* — *F. X. Paes Barreto.* »

MELHORAMENTO DA CULTURA DA CANNA E FABRICO DO ASSUCAR

Continúa a discussão da resolução que abre ao governo um credito de 50:000$ para despezas com exames e ensaios que tenhão por fim melhorar a cultura da canna e o fabrico do assucar.

O Sr. Moraes Sarmento : — Não é, Sr. presidente, porque eu tenha espirito de me oppôr a tudo quanto ha, como injustamente disse o nobre deputado pela provincia das Alagôas o Sr. Nunes de Aguiar, que me inscrevi contra o projecto que está em discussão. Se estou determinado a votar contra o credito que pelo mesmo projecto se quer conceder ao governo, é porque attentas as minhas idéas a respeito da materia, entendo que não se deve proteger a agricultura pelo modo por que se prescreve no mesmo projecto.

Não sei, Sr. presidente, se poderei desenvolver do modo conveniente todos os principios, todas as razões pelas quaes formei minha convicção a respeito deste objecto, sem duvida muito mais complicado, muito mais embaraçoso do que póde parecer a muita gente! Se a camara tiver a bondade de me prestar attenção, se me ouvir com indulgencia em uma questão em que entro tão sómente pelo amor dos principios, e sem que seja induzido, nem levemente, pelo desejo de fazer opposição ao governo, nem tão pouco em consequencia da posição que aqui occupo, exporei as minhas convicções tão profundas quanto sinceras sobre o projecto, dizendo o que fôr compativel com as minhas debeis forças. Releva porém, Sr. presidente, antes de começar a tratar da materia, protestar contra uma proposição que o honrado ministro do imperio aqui aventurou na sessão de antes de hontem.

Esse nobre ministro disse que elle era mais interessado na prosperidade da agricultura do que eu, não sómente pela posição em que o collocárão, mas tambem porque a questão é questão que affecta os interesses futuros dos seus filhos, que têm de viver á custa da lavoura do assucar. Protesto contra esta proposição do nobre ministro, Sr. presidente, porque ella não é nem verdadeira nem justa.

Senhores, um ministro, pela sua posição, não deve ser mais interessado na prosperidade de um dos ramos da industria do paiz do que um deputado; antes parece que a proposição contraria é que é exacta, por isso que o deputado é procurador do povo, o que sem duvida não póde dizer um ministro de si. O nobre ministro não é procurador do povo, é membro do poder executivo; por consequencia não deve ser nem tanto, quanto mais, mais interessado na prosperidade de um dos ramos da industria do paiz, do que aquelle cuja missão é promover o bem do povo, e por conseguinte da industria principal a que se dedica esse povo!

E' verdade, Sr. presidente, que não milita a meu favor a segunda razão que allegou o nobre ministro; quero dizer, não tenho filhos a quem legue um estabelecimento agricola, que aliás tambem não possuo; mas persuado-me que esta consideração não podia autorisar S Ex. para inculcar-se como mais interessado na prosperidade da agricultura do que eu, porque, se não tenho filhos, tenho irmão, parentes e amigos que são agricultores, e em cujo futuro a sorte da agricultura influe muito. Esta consideração não duvido que seja muito forte para que S. Ex. se interesse pela concessão do credito de que trata o projecto; mas jámais póde ser allegada como prova de que S. Ex. é mais interessado na prosperidade da agricultura do que um deputado que, como eu, se preza de amar o seu paiz!

Faço estas reflexões, Sr. presidente, porque conto que, assim como de outras vezes, hei de carregar agora com a imputação injusta, de que não sou amigo da agricultura, por isso que me opponho aos meios por que se entende erradamente que será promovida a prosperidade deste ramo de industria.

Não quero, Sr. presidente. que alguem possa dizer que ouvi sem protestar a proposição de que não sou interessado na prosperidade da agri-

cultura, pela qual interesso-me o mais possivel, desejando ardentemente que ella floresça; e se faço opposição ao projecto, repito, não é porque queira que a agricultura no nosso paiz descaia e morra, mas tão sómente porque entendo que o meio de que se lembrarão é injusto, e produzirá o contrario do que mostra desejar o nobre ministro do imperio!

Isto posto, passarei a demonstrar os motivos que tenho para não dar o meu voto no projecto e para combatei-o.

No preambulo que fez a nobre commissão de orçamento, se diz (*lê*): « que o credito de 50:000$ é para livrar a agricultura da infallivel decadencia que se seguirá do seu atraso ante os notorios progressos que a mesma industria em outros paizes tem feito. » Estou persuadido, Sr. presidente, que esta exposição da nobre segunda commissão de orçamento é falsa! A industria de fabricar assucar não está decadente no paiz, como se tem asseverado, e sou autorisado a formar este juizo fundado nos seguintes factos.

Não me consta que nem na Bahia, nem em Pernambuco, nem em algumas das outras provincias em que essa industria é exercida, haja um só engenho que esteja abandonado.... .

O Sr. Paula Candido:—Em Minas ha muitos.

O Sr. Moraes Sarmento:—E' a primeira vez que ouço isto. Nas outras provincias que passárão sempre pelas que mais se applicão ao fabrico do assucar, bem como a Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagôas, Parahyba, Rio Grande do Norte, não me consta que os engenhos estejão abandonados, de *fogo morto*, como se costuma dizer; não me consta que esta industria esteja decadente, como aqui, depois da apresentação deste projecto, se tem repetido constantemente; o que se fosse verdade não sómente os engenhos estarião abandonados, procurando os differentes senhores de engenhos destacar seus capitaes dessa industria para applical-os em outra, mas tambem a producção do assucar deveria ter diminuido; mas o contrario disto é o que tem acontecido, como se conhece attendendo para a exportação que desse genero tem havido de 1846 para cá, como já fez ver aqui o Sr. Pedro Chaves, e como eu poderei demonstrar aproveitando-me dos dados officiaes que existem no relatorio do honrado ministro da fazenda. Segundo esses dados vê-se que no anno de 1846 a 1847 a exportação do assucar foi de 14,772 arrobas, em 1847 a 1848 de 14,121, em 1848 a 1849 de 15,874, em 1849 a 1850 de 14,932, e finalmente em 1850 a 1851 de 15,542!

A' vista disto, como é possivel acreditar na asserção de que a industria do assucar entre nós está decadente, arruinada? Sustentar isto é inteiramente argumentar contra os factos, proferir proposições inteiramente aereas, completamente gratuitas, porque é evidente que se esta industria estivesse decahida, os productos della deverião ter diminuido, e conseguintemente a sua exportação. Mas é justamente o contrario que se vê de dados officiaes.

A isto accresce, Sr. presidente, que novos engenhos todos os dias se estabelecem; pessoas que não se dedicavão á vida agricola comprão engenhos, montão-os, e estão fabricando assucar; citarei o proprio Sr. ministro do imperio, que nestes dous ultimos annos se fez agricultor de cannas.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Elle herdou, não comprou.

O Sr. Moraes Sarmento: — Herdou parte de um engenho, e comprou outro, segundo ouvi dizer.

Um Sr. Deputado: — Está completamente enganado.

O Sr. Moraes Sarmento:— E' hoje senhor de dous engenhos, segundo me informárão. Muitas outras pessoas nestes ultimos tempos têm-se feito lavradoras de cannas, e acaso o farião se o fabrico do assucar não fizesse conta? Além disto, Sr. presidente, a provincia do Maranhão, que até ha muito pouco tempo não era productora de assucar, tem abandonado a sua industria mais especial, que era a da plantação do algodão, passando a applicar os seus capitaes no fabrico do assucar, e em tão grande escala que desde o anno passado ou atrazado ja produzio sufficiente assucar para o seu consumo, e creio que brevemente ha de poder exportar!

Se pois estes factos que apresento, e que são de grande valor, não podem ser contestados como se animão os honrados deputados, e o nobre ministro, a dizer que a industria do fabrico do assucar entre nós está decadente? Bem sei que em abono do pedido de 50:000$ allegão o desenvolvimento que nestes ultimos tempos tem tido na Europa o assucar de beterraba.

Não ignoro, Sr. presidente, que a industria de extrahir assucar da beterraba tem tido grande incremento nestes ultimos tempos; mas esta circumstancia sendo devidamente avaliada, sendo attentamente considerada, não póde de nenhum modo produzir esse terror de que sincera ou falsamente se mostrão alguns possuidos. O assucar da beterraba ainda não póde estagnar o assucar extrahido da canna: todo o que tem sido produzido no Brazil e em todos os mais lugares onde se fabrica assucar da canna tem tido consumo; este facto é incontestavel.

Mas dir-se-ha: « quem sabe o que será d'ora em diante? » D'ora em diante, Sr. presidente, ha de continuar a acontecer o mesmo; primeiramente porque sobre ser indubitavel que a população ha de crescer e por conseguinte que ha de crescer igualmente o consumo do assucar que é genero de primeira necessidade, accresce que o assucar ainda é em toda a Europa muito caro...

O Sr. Carneiro da Cunha: — Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento: — ... tanto que não póde chegar a todas as pessoas, nem todas as pessoas que vivem na Europa e em outras partes do mundo podem consumir assucar....

O Sr. Paula Candido: — O termo médio dá 4 a 5 libras por anno para cada pessoa.

O Sr. Moraes Sarmento:— Quando o assucar baratear, como é para desejar, em vez de cada pessoa consumir 4 libras, ha de consumir muito mais; sendo para notar que o calculo que cita o nobre 1º secretario não destróe a minha proposição, porque creio que posso dizer que um crescido numero de pessoas não comem nem uma oitava de assucar por anno...

O Sr. Paula Candido: — Eu disse que dividida a quantidade de assucar que se consome na Europa em um anno pela população, dá, termo médio, 4 a 5 libras por anno para cada pessoa.

O Sr. Moraes Sarmento: — Não duvido que assim seja; porém ha pessoas na Europa e em outros paizes que consomem annualmente muito mais de 4 libras de assucar, e muitas outras que não consomem uma oitava sequer. Portanto, isto não destróe o que eu disse, isto é, que o consumo do assucar ha de crescer consideravelmente, á proporção que fôr crescendo a população e elle fôr barateando; isto não ha de acontecer só na Europa, ha de acontecer tambem no Brazil, que apesar de ser productor de assucar, é incontestavel que ha populações inteiras onde não só as classes menos abastadas não comem assucar algum, como tambem as classes abastadas não consomem o assucar que poderião consumir se elle fosse barato: citarei, para exemplo, a minha

provincia, onde sómente as pessoas mais ricas são as que comem assucar, porque o seu preço ahi nunca é menor de 240 e 320 rs. por libra; os pobres, o povo em geral não come assucar; consome apenas rapadura; citarei tambem as provincias de Goyaz e de Matto-Grosso, e mesmo a de Minas, que, como provincia central que é, não póde deixar de pagar o assucar muito caro, attenta a difficuldade dos transportes.

O Sr. Paula Candido:— Foi onde se começou a produzir assucar no Brazil; até já exportou; hoje compra para o seu consumo.

O Sr. Moraes Sarmento: — E' o que eu digo: compra para o seu consumo, e ha de comprar pouco, porque não é possivel que este genero seja lá barato. Portanto, e pelo mais que se póde dizer neste sentido, é incontestavel que ainda quando o fabrico do assucar da beterraba cresça na proporção em que tem crescido estes ultimos annos, haja de ficar estagnado, sem mercado, o assucar que produzir o Brazil; semelhante resultado, Sr. presidente não póde inspirar serios receios senão áquelles que não meditarem sobre esta materia com a attenção que ella requer. Ainda ha muitas outras considerações pelas quaes se conhece que esse temor que ostentão os nobres deputados, e de que fallou o nobre ministro do imperio, não é mais do que panico; considerações que se deduzem de factos que se dão nos paizes em que se cultiva a beterraba.

Quem não sabe, por exemplo, que na Europa as terras são muito limitadas, e que quasi todas estão cultivadas? Como pode persuadir-se seriamente alguem de que a cultura da beterraba ha de ir crescendo indefinidamente, e a ponto de abastecer o mundo inteiro?! Quem é que não sabe que para que se possa cultivar qualquer genero são necessarios capitaes, e quem é que ignora que os capitaes na Europa são summamente escassos? Quem é que não sabe que as terras têm poderes productivos limitados, e que á proporção que se lhes vão applicando capitaes, esses capitaes ou dão lucros menores, ou os productos agricolas sobem de preço, que é o que sempre succede? E quem considerando estes factos poderá temer a competencia do assucar da beterraba? Quem é que não sabe tambem que a beterraba contém menos materia sacharinaria que a canna, e que por conseguinte é preciso maior porção de beterraba do que de canna para produzir a mesma quantidade de assucar? Não devemos, portanto, temer a competencia da beterraba, Sr. presidente, a qual em vez de considerar como um mal, tenho para mim que foi um grande bem, porque, além de poder supprir as necessidades do povo onde esse genero se produz, vem excitar a actividade dos nossos senhores de engenho. A cultura da beterraba, Sr. presidente, ha de fazer com que o fabrico do assucar entre nós se desenvolva e aperfeiçôe; a cultura de beterraba ha de fazer com que cesse o espirito de rotina com que até hoje se tem fabricado o nosso assucar.

Assim, pois, em vez de nos entristecermos com o accrescimo que tem tido a producção do assucar da beterraba na Europa, devemos dar parabens á nossa fortuna, devemos agradecer a Deos que assim tenha acontecido, porque é sabido, Sr. presidente, que a competencia desperta a industria, excita a diligencia. (*Apoiados.*)

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Qual a razão porque se não veda a entrada de charque estrangeiro no Brazil? Esta industria é tão digna de protecção como outra qualquer.

O Sr. Moraes Sarmento:—Deos nos livre disto: o que eu desejo é que pague direitos muito modicos ou que não pague nenhuns...

O Sr. Sayão Lobato Junior:—Mas então este principio deve ser geral a todas as industrias.

O Sr. Moraes Sarmento: — Desde o momento em que não se exigir senão direitos muito modicos pelo chá importado, o consumo de chá ha de crescer, e os brazileiros hão de tomar chá melhor e mais barato, que é o que se deve appetecer!

Eu não contesto, Sr. presidente, nem podia contestar que a industria de fabricar assucar esteja no Brazil muito mais atrasada do que em Cuba, na Jamaica e em outros paizes; negar isto seria negar que agora é dia. Sei que nesses paizes já se usão de muitas machinas que entre nós são inteiramente ignoradas; sei que nesses lugares as machinas que são empregadas, que são conhecidas no Brazil, são muito mais perfeitas; reconheço que muitos dos conhecimentos que são indispensaveis para que se seja bom agricultor se encontrão nos agricultores desses paizes, ao passo que entre nós se acharão sómente n'um ou n'outro, sendo a generalidade profundamente ignorante; mas daqui, Sr. presidente, não se póde concluir que a industria de fabricar assucar não dê os lucros ordinarios do capital; os lucros que dão as outras industrias! Eu sustento que o fabrico do assucar dá os lucros ordinarios dos capitaes, não obstante a maneira imperfeita por que esta industria é exercida; sustento que, a despeito deste inconveniente, aliás muito grande, os senhores de engenho, os lavradores de canna colhem de seus capitaes os lucros ordinarios, os lucros que em geral obtêm as outras industrias.

O Sr. Almeida e Albuquerque:—De quanto?

O Sr. Moraes Sarmento:—São os lucros ordinarios do qualquer outra industria; não posso dizer de quanto...

O Sr. Almeida e Albuquerque: — E' o capital que dá menos.

O Sr. Moraes Sarmento — Não é possivel que uma industria qualquer dê constantemente lucros inferiores ás demais industrias...

O Sr. Almeida e Albuquerque:—E' justamente este o facto.

O Sr. Moraes Sarmento: — Que o nobre deputado não póde demonstrar; mas, como ia dizendo, eu nem contesto, Sr. presidente, que houvesse tempo em que a industria do fabrico do assucar désse maiores lucros do que dá actualmente.

O Sr. Almeida e Albuquerque: — Sem duvida alguma.

O Sr. Moraes Sarmento: — Reconheço este facto; mas sabendo como sei, e como os nobres deputados não podem ignorar, que esse resultado procedia de causas que necessariamente havião de cessar como cessárão, não podia este estado excepcional, este estado transitorio permanecer, porque isto contrariava uma lei verificada, hoje sabida por todos os que estudão estas materias, e é que os lucros de todas as industrias tendem a nivelar-se; não podia portanto a industria do fabrico do assucar resgatar-se do imperio desta lei, tornar-se superior a ellas.

Se hoje os lucros não são tamanhos como erão em tempos anteriores, em consequencia da fertilidade das terras, da pequena producção do assucar em outras partes, e de outras causas que julgo ocioso agora examinar e enumerar, não se segue dahi que na actualidade os capitaes empregados nos engenhos, na lavoura de cannas não dêm os lucros ordinarios; e tanto dão os lucros ordinarios, Sr. presidente, que ainda ninguem abandonou este ramo de industria; tanto dão os lucros ordinarios, que não só não aban-

donão os engenhos aquelles que possuem, não só não retirão seus capitaes dessa industria para empregal-os em outra, mas pessoas que não se dedicavão á agricultura se estão agora occupando com ella, provincias inteiras, como citei ha pouco, estão applicando seus capitaes n esta industria.

Accresce ainda uma razão summamente ponderosa para demonstrar a minha proposição, e é que se tomão capitaes a altos juros para os applicar na cultura da canna.

O Sr. Almeida e Albuquerque: —E' um erro.

O Sr. Moraes Sarmento: —Poderia acaso dar-se este facto se por ventura a lavoura da canna não désse lucros sufficientes ?

O Sr. Almeida e Albuquerque :—São erros de economia.

O Sr. Moraes Sarmento : — Poderá alguem, que não esteja louco, querer tomar dinheiro a uma quota subida de juros para applical-o a uma industria que não dê mais do que esses juros ? Haverá alguem que queira trabalhar para, em vez de lucrar, perder ? Poderá o nobre deputado demonstrar isto ? Ora, e quando semelhante facto se não dá a respeito de uma só pessoa, mas a respeito de muitas, a respeito de provincias inteiras, poderá alguem tirar deste facto a conclusão que tenho ouvido tirar, isto é, que a industria de plantar canna está decadente ?

O Sr. Savão Lobato Junior : — Que industria mais decadente que a do charque do Rio Grande do Sul ? Entretanto ninguem se lembra de lhe dar a menor protecção.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu lá irei ; estimo que o nobre deputado me lembrasse isto.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — O nobre deputado não comprehendeu o meu primeiro aparte, eu fallava neste sentido.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu ouvi —chá.— Como sou inimigo do systema proteccionista, como sigo o systema da mais plena, da mais completa liberdade de commercio, por isto é que respondi ao nobre deputado pelo modo por que o fiz....

Mas supponha-se que era exacto o que a nobre segunda commissão de orçamento, o que o nobre ministro do imperio, e o que o nobre deputado pela provincia da Parahyba disserão ácerca do estado decadente da agricultura....

O Sr. Almeida e Albuquerque: — Não ha duvida alguma.

O Sr. Moraes Sarmento:—.... supponha-se que a cultura da canna com effeito estava nesse estado deploravel que se tem dito ; seguir-se-hia dahi, Sr. presidente, que se deveria o governo encarregar de fazer ensaios e exames para tiral-a deste estado ? Creio que só a ignorancia das sciencias economicas, cujos conhecimentos são indispensaveis para se poder fallar nestas materias, poderá affirmar isto.

O Sr. Almeida e Albuquerque: — Peço a palavra.

O Sr. Moraes Sarmento : — Houve tempo, Sr. presidente, em que vogou um systema creado e sustentado por um grande ministro, Colbert, pelo qual se dava a protecção á industria mercantil e manufactureira com preferencia ás outras. Esse systema foi seguido até que um grande medico, o illustre Quesnay, demonstrou que elle era falso, sustentando que a prohibição da sahida do trigo e a preferencia que Colbert dava ás manufacturas erão os obstaculos que se oppunhão aos progressos da agricultura, qual, dizia o mesmo Quesnay, era a unica especie de industria que contribue para a riqueza, fundando-se em que tudo o que satisfaz ás nossas necessidades ou desejos é fornecido pela terra, a qual achava elle que era a unica fonte da riqueza....

O Sr. Carneiro da Cunha:—Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:—.... que era a unica que deixava um *producto liquido* no fim do anno. Quesnay, apezar de seu grande talento, apezar de seus sentimentos philantropicos, não podia resgatar-se do erro em que cahio, prégando que a industria agricola era a mais importante, porque além de ser filho de um lavrador, tinha vivido muito tempo no campo, sendo que de mais a mais existindo elle em uma época em que estas materias estavão completamente envoltas em trevas, não é para admirar que não comprehendesse bem a verdade, que não comprehendesse que a fonte da riqueza não é a agricultura, como elle sustentou, mas sim o trabalho ; demonstração cuja gloria cabe ao immortal autor da sciencia economica, o respeitavel Dr. Adam Smith. Todavia, noto V. Ex. que o illustre Quesnay, embora entendesse que a agricultura era mais importante que qualquer outra especie de industria, todavia nunca solicitou favor algum ou protecção exclusiva para ella ; ao contrario sustentou constantemente que os interesse dos agricultores e de todas as outras classes serião consultados promovendo-se o systema de perfeita liberdade ; sendo, como foi, elle o primeiro que levantou da maneira a mais formal, a mais brilhante e definitiva, a bandeira da livre permuta ou da liberdade commercial, dizendo, em uma das suas maximas geraes : « Cumpre manter inteira liberdade de commercio ; porque a politica de commercio exterior e interior a mais segura, a mais exacta, a mais proveitosa á nação e ao estado consiste na plena liberdade da concurrencia ! »

A doutrina de Quesnay, posto que muito concorresse para accelerar os progressos da sciencia economica, continha theorias erroneas e incompletas que forão completamente refutadas ha muito tempo, demonstrando-se que todas as industrias são igualmente importantes, igualmente vantajosas, que todas estão inseparavelmente ligadas, e dependem uma da outra, de sorte que não póde uma soffrer sem que as outras soffrão na mesma proporção. Se estas verdades são obvias, são comesinhas e sabidas por quem possue sequer os rudimentos da sciencia economica, qual não deve ser, Sr. presidente, a minha admiração, vendo que não só nobres membros da casa, mas o nobre ministro do imperio, se mostrão muito mais atrazados no conhecimento da sciencia economica do que o proprio Quesnay ? Porque, senhores, o que o nobre ministro do imperio sustenta, o que apoião os nobres deputados, nem ao menos é o que sustentou Quesnay, o qual longe de querer que se favorecesse exclusivamente a industria agricola, sustentou sempre que se deveria estabelecer como já recordei, um systema de perfeita liberdade.

O nobre ministro porém o que deseja ? Deseja, não que se proteja a agricultura em geral, mas sim que se favoreça exclusivamente uma especie dessa industria, a que se dedica ao fabrico do assucar ; sendo que é para exames, para ensaios ácerca da maneira tão sómente de fabricar assucar que elle pede 50.000$. Ora, dado, e não concedido, que o governo deva intrometter-se nestas cousas, que sem duvida nenhuma estão fóra de sua missão, como depois mostrarei, porque razão, Sr. presidente, ha de o governo procurar sómente favorecer a industria de fabricar assucar ? Por que razão tambem não ha de cuidar em favorecer igualmente a industria do algodão, da borracha, o charque do Rio Grande, etc., etc.? Protegendo-se uma só especie de industria, ou antes uma especie de industria agricola, não se commetterá

uma verdadeira espoliação contra os demais agricultores, contra os demais industriosos? Não será isto tirar dos productores do algodão, da borracha, do cravo, do arroz, do café, de todos os outros objectos agricolas os capitaes de que elles carecem para o desenvolvimento de suas industrias afim de dal-os aos productores do assucar? Creio que ninguem me contestará. E não será isto uma injustiça? Poderá ser isto vantajoso ao paiz.

Mas disse-se: « a industria do fabrico do assucar está decadente, as outras estão florescentes.» Quem assim falla, Sr. presidente, está enganado; quem assim pensa não attende aos factos. Não ha quem ignore que a industria de plantar algodão ha muitos annos tem decahido daquelle pé de prosperidade em que se achou em tempos anteriores. (*Apoiados.*)

Não ha quem ignore que o algodão tem tido uma concurrencia muito mais poderosa do que o assucar da canna encontra hoje no da beterraba; não ha quem ignore que a concurrencia que tem encontrado e encontra o algodão do Brazil no algodão dos Estados-Unidos, é muito séria e muito assustadora, porque todo o mundo sabe que o algodão dos Estados-Unidos, além de ser em quantidade que não tem quasi comparação com o Brazil, é superior ao que se produz aqui; todavia o Maranhão por ventura anniquilou-se, as outras provincias deixárão de continuar a plantar algodão, não obstante não terem tido protecção alguma até hoje, não obstante não terem gozado do auxilio que hoje se quer dar aos fabricantes do assucar? O que ha a respeito do algodão?

Aconteceu o que devia acontecer, o que era natural que acontecesse; este genero de cultura foi decahindo, os lucros forão diminuindo, os productores de algodão virão-se na necessidade de destacar os seus capitaes dessa industria, e de applical-os a industrias que produzissem maiores lucros, a industria, por exemplo, do fabrico do assucar; e sem que se procurasse interceptar a marcha da natureza, o que aliás nunca se póde fazer com vantagem, succedeu o que devia succeder: o interesse individual dos agricultores de algodão aconselhou-os a ir retirando os seus capitaes dessa cultura, e applicando-os a outras, que lhes promettião, que lhes asseguravão maiores lucros! Se por ventura fosse certo que os lucros dos fabricantes de assucar não são hoje os ordinarios; se por ventura fosse exacto que os lavradores de canna já não vão encontrando na applicação dos seus capitaes á cultura da canna, os lucros que poderáõ encontrar, por exemplo, na do café, o que succederia, o que succederá logo que este facto se der, embora passem os 50:000$, ou quatro vezes mais que 50:000$, é que elles hão de ir destacando os seus capitaes desse ramo de agricultura, para os applicarem á cultura do café, ou de outro qualquer genero que offereça maiores lucros!

Eu disse, Sr. presidente, quando orava o nobre 1º secretario, que a grande questão que suscitava a discussão do projecto era se o governo devia intrometter-se no melhoramento do fabrico do assucar, ou se isto devia correr por conta dos particulares. O nobre 1º secretario concordou commigo quanto á importancia da questão; mas, tratando de demonstrar a opinião que elle segue, disse que o governo era o unico proprio nas circumstancias do Brazil para conseguir o *desideratum* que se sente na industria agricola, relativamente á cultura da canna; mas eu peço ao honrado membro mil perdões por lhe declarar que os seus argumentos, em vez de provarem o que o honrado membro teve em vista, provão justamente o contrario.

O nobre deputado disse que na Inglaterra são os particulares, são as associações particulares que cuidão no melhoramento das terras e dos differentes methodos pelos quaes a industria agricola naquelle paiz tem subido ao ponto mais alto a que tem chegado em todo o mundo, porque realmente não ha parte alguma do mundo onde a agricultura seja exercida com a intelligencia com que o é na Inglaterra.

Ora, o honrado deputado accrescentou que isto assim era porque os agricultores alli tinhão sufficiente quantidade de capitaes; concordo inteiramente com o honrado membro; é justamente porque ha alli sufficiente quantidade de capitaes, e porque as luzes se achão muito mais desenvolvidas do que no Brazil, que a agricultura tem prosperado na Inglaterra; mas se o honrado membro conhece e assignou tão perfeitamente a causa desta prosperidade na Inglaterra, por que razão tratando do Brazil não concluio o que devia concluir dos seus principios? Por que razão não disse: « No Brazil não se dá o mesmo resultado por falta de capitaes? » Ora, se o honrado membro concluisse a respeito do Brazil o mesmo que concluio a respeito da Inglaterra, se concluisse aquillo que estava nos principios que habilmente estabeleceu, havia de ver que em vez de se dever conceder ao governo o credito que elle pede, em vez de sustentar que o governo é quem está habilitado para tratar dos melhoramentos que a industria de fazer assucar precisa, sustentaria que estes melhoramentos se realisaráõ logo que os particulares tiverem os necessarios capitaes, logo que os brazileiros se achem nas circumstancias em que estão os agricultores inglezes.

Mas o honrado membro sustenta que o governo póde ter capitaes bastantes para os melhoramentos que a agricultura necessita, embora os lavradores estejão pobres e faltos de meios! Eis o grande engano em que está o honrado membro, engano contra o qual protestei apenas elle proferio semelhante proposição, dizendo que os exames e ensaios de que trata o projecto, em todo o caso serão feitos á custa dos particulares, porque o governo não póde obter fundos senão por meio de impostos que os particulares pagão.

Ora, se os particulares não têm capitaes, como disse o nobre membro, se os lucros que elles realisão são muito diminutos, como é que o governo ha de ter meios sufficientes para fazer o que o honrado membro quer? Para isto, fôra preciso, Sr. presidente, que o governo pudesse obter dinheiro de outra parte que não seja a bolsa dos contribuintes, fôra preciso que o dinheiro do thesouro cahisse do céo; mas isto é o que não acontece, e nem aconteceu jámais, como todo o mundo sabe: é verdade, todavia, e apezar da evidencia desta proposição, isto é, de que o governo não póde obter dinheiro senão da bolsa dos contribuintes, o esquecimento desta verdade na applicação aos casos occurrentes tem sido occasião de grandes erros e de males immensos, que não terião soffrido os povos se os que os dirigem, se os mesmos povos não raciocinassem como têm raciocinado muitas vezes, esquecidos de verdade tão clara, tão intuitiva, se não procedessem como só o deverião fazer se por ventura os dinheiros cahissem das nuvens no thesouro!

Se os agricultores não têm capitaes, se são tão pobres, se as suas fortunas não excedem de 10, 20, 50, e o mais 100:000$, como disse o honrado membro; se os lucros que elles realisão são summamente baixos, poderáõ carregar com os impostos necessarios para rechearem os cofres e habilital-os a fazer face não só ás despezas necessarias com todos os serviços que são de mister para manutenção da ordem e segurança publica, mas tambem para as despezas que são

indispensaveis aos exames e ensaios de que trata o projecto?

Se o que o nobre deputado disse é exacto, se os lavradores se achão nesse estado de pobreza, se seus lucros são tão mesquinhos, não poderão sem duvida pagar os impostos já estabelecidos, quanto mais os que mais são necessarios para as despezas que são indispensaveis fazer com os mesmos ensaios e exames.

Dirá o nobre membro que talvez esse dinheiro não sahirá delles e sim da bolsa dos outros industriosos. Mas se assim é, Sr. presidente, então a causa que sustenta o nobre deputado ainda é muito mais iniqua; porque, como diz um escriptor moderno, isto é uma espoliação feita a esses outros industriosos em proveito unicamente dos productores de assucar, o que, seja dito de passagem, é na opinião desse escriptor a que me referi uma das especies do *communismo* mais perigosa, e que mais males tem feito!

O Sr. Almeida e Albuquerque:—Espoliação são os impostos excessivos que elles pagão.

O Sr. Moraes Sarmento:—Mas se os impostos já são pesados, se os agricultores já não podem pagar os que são precisos para as necessidades ordinarias, como quer o nobre membro autorisar novas despezas? Como quer conceder ao governo novos creditos? Se ha, como não duvido, oppressão proveniente do pagamento de tributos, o meio unico de sanar este mal é diminuir os impostos...

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:—... é supprimir o imposto de exportação que pagão os generos produzidos no paiz! (*Apoiados.*)

Mas dizia eu, Sr. presidente, que era a especie mais perigosa possivel de communismo...

O Sr. Mello Franco:—Communismo disfarçado.

O Sr. Moraes Sarmento:—.... essa que se deduz do que querem o nobre ministro do imperio, o nobre 1º secretario, e todos os que sustentão o projecto. Os nobres deputados, sem o saberem, sem o sentirem, são communistas, e da mais perigosa especie possivel (*risadas*) na opinião do Sr. Bastiat, isto é, são daquella especie de communistas que querem que se nivelem as fortunas, dando-se ao governo a missão de equilibrar os lucros e as fortunas...

O Sr. Paula Candido:—Pois eu não sabia disso.

O Sr. Moraes Sarmento:—Isto não acontece sómente ao honrado membro; na França acontece isso, e está acontecendo a homens muito distinctos, como M. Thiers, M. Torret, de quem diz Bastiat que é um dos homens mais probidosos e mais distinctos que têm feito parte dos gabinetes francezes.

O Sr. Paula Candido:—O Sr. Bastiat não é o evangelho.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu não pretendia tocar neste ponto senão perfunctoriamente; mas, como o nobre deputado me contesta, tenha paciencia de me ouvir, que me esforçarei por demonstrar a verdade do que aventurei, isto é, que este projecto contém uma das fórmas de que se reveste o mais perigoso communismo!

O communismo não é outra cousa mais do que o nivelamento das fortunas de todos os individuos por meio da espoliação; eis-aqui o traço especial e mais caracteristico do communismo.

O Sr. Paula Candido:—Não tenho essa pretenção.

O Sr. Moraes Sarmento:—Não duvido; mas o que o nobre deputado quer vem a dar nisso, sem que o nobre deputado o pense, sem que seja isto de suas intenções.

O Sr. Paula Candido:—Ou o socialismo não é essa pretenção de nivelar as fortunas, ou eu não sou socialista, pois não tenho tal pretenção. (*Risadas.*)

O Sr. Moraes Sarmento:—Ha muitas maneiras, Sr. presidente, se não de realisar a communidade dos bens, ao menos de o tentar. Mr. de Lamartine contou quatro. Thiers pensa que ha milhares. Bastiat as reduz a tres categorias geraes, das quaes só uma offerece verdadeiros perigos.

Primeiramente duas ou mais pessoas podem imaginar pôrem o seu trabalho e a sua vida em commum, e emquanto esses individuos não procurarem perturbar a segurança, nem restringir a liberdade, nem usurpar a propriedade dos outros directa ou indirectamente, se elles fazem mal, sómente a si o fazem.

A tendencia de taes homens será sempre de irem em lugares ermos, lugares desertos, procurar a realisação do seu sonho. Quem tiver reflectido sobre estas materias reconhecerá que estes desgraçados morrerão apenas victimas das suas illusões. Os communistas desta especie têm dado ao seu chimerico paraiso o nome de Icaria! Devemos, diz Bastiat, deplorar a sua cegueira; deveriamos advertil-os della se elles nos pudessem comprehender; mas a sociedade não tem que temer das suas chimeras.

A segunda fórma do communismo, e sem duvida a mais brutal, é esta: Fazer uma massa de todos os valores existentes e partilhal-os *ex æquo*. E' a espoliação convertida em regra dominante e universal. E' a destruição não sómente da propriedade, mas do trabalho e do movel que incita o homem a trabalhar. Este communismo é tão absurdo, tão violento, tão monstroso, que não se deve reputar perigoso; sendo certo que não tem causado serios receios. Em Roma a pretenção de serem as terras divididas igualmente causou com effeito algumas desordens mas nos tempos modernos esta fórma do communismo não tem causado males alguns.

A terceira fórma finalmente do communismo, que é a que mais males tem produzido pelas fórmas especiaes de que se reveste, e pelo que tem de brilhante e de illusoria, de sorte que chegou a insinuar-se nos animos e nos corações de homens não sómente muito illustrados, mas tambem muito philantropicos e de muito boas intenções...

O Sr. Mello Franco:—E' o communismo encapotado.

O Sr. Moraes Sarmento:—.... é a seguinte (quero continuar a ler as proprias palavras do Sr. Bastiat): é a que faz intervir o estado, que lhe dá a missão de equilibrar as fortunas tirando de uns sem seu consentimento, e dando a outros sem retribuição, encarregando-o de realisar a obra do nivelamento por via da espoliação.

Ora, os processos empregados pelo estado para realisar esta especie de communismo são os seguintes. Fornecer gratuitamente aos artistas e lavradores instrumentos e trabalho, o que importa o mesmo que arrancal-os a outros artistas o trabalhadores. Esta especie já tem tido lugar no nosso paiz, quando, por exemplo, se mandão vir estrangeiros com a estolida pretenção de augmentar a população, pagando-se-lhes passagem, dando-se-lhes casa, instrumentos aratorios, e tudo mais que é necessario para que se possão dedicar á agricultura; é nesta especie que encabeço o erro grosseiro que tem sido e vai sendo commet-

tido de se mandarem vir colonos á custa do thesouro. Mas continuemos.

Outros querem que o governo empreste sem interesse, o que não póde elle fazer sem violar a propriedade. Isto tambem se tem feito no Brazil, emprestar-se dinheiro do thesouro sem juros, com pretenção de favorecer industrias que não podem sustentar-se por não terem os seus emprezarios capitaes sufficientes. Outros reclamão instrucção gratuita em todos os gráos, isto é, á custa dos contribuintes. Outros querem que o governo subvencione associações de obreiros, theatros e artistas; mas estas subvenções são outros tantos valores subtrahidos áquelles que os havião legitimamente ganho. Esta especie de communismo está em voga na terra que nos vio nascer....

O Sr. Mello Franco :—Esse é o communismo mais detestavel.

O Sr. Moraes Sarmento :— Outros não terão descanso emquanto o estado não houver feito artificialmente levantar o preço de um producto em prol daquelles que o vendem, embora seja isto em detrimento daquelles que o comprão. Esta especie de communismo tambem existe no nosso paiz, porque ainda na nossa tarifa figurão pezados direitos com o fim visivel e manifesto de proteger a industria nacional. Em 1848, lembro-me bem, e por signal que votei contra, fez-se passar o imposto de 80 °/. sobre as obras de marcenaria, e sobre os sapatos fabricados pelos estrangeiros, com o fim de se favorecer os marceneiros e sapateiros do paiz.

Outros, finalmente, querem que se fação avanços á agricultura; desta especie de communismo foi iniciador na camara dos deputados franceza M. Torret, a quem ha pouco alludi; sendo que nesta especie é que acho que está comprehendida a idéa que se contém no projecto em discussão, idéa que tem sido advogada pelo Sr. ministro do imperio, pelo nobre 1° secretario e pelos illustres deputados que têm sustentado o projecto.

Mas o ministro francez, aliás muito honrado e illustrado, apresentou um projecto de lei concebido nos seguintes termos: « Fica aberto ao ministro da agricultura e do commercio um credito de 40 milhões, destinado a fazer avanços aos proprietarios e ás associações de proprietarios de fundos ruraes. »

O ministro da agricultura ter-se-hia expressado de uma maneira mais exacta, diz o mesmo Bastiat, se dissesse assim: « O ministro da agricultura e do commercio é autorisado a tomar durante o anno de 1849 40,000,000 da algibeira dos lavradores, que delles têm grande necessidade e a quem pertencem, para derramal-os nas algibeiras de outros lavradores, que delles tambem têm necessidade, mas a quem não pertencem. »

O que disse o illustre economista do ministro francez é o que eu digo dos sustentadores da idéa de se conceder ao ministro do imperio os 50:000$ que elle pede para fazer exames e ensaios relativos á cultura da canna e ao fabrico do assucar...

O Sr. Paula Candido :— E os caminhos de ferro por onde devem passar esses generos.

O Sr. Moraes Sarmento :— Perdõe-me, isto é outra cousa; os dinheiros gastos com os caminhos de ferro, que aliás sahirão das algibeiras de uma companhia, por assim convir-lhe, ficarão compensados com a diminuição dos preços dos generos pela barateza das conducções, e com outras circumstancias vantajosas que necessariamente produzirá o caminho de ferro que se projecta fazer.

Na concessão porém do credito pedido não ha retribuição nenhuma, tirão-se 50:000$ das algibeiras dos contribuintes contra a sua vontade, para se fazerem exames que quando muito sómente poderão aproveitar á classe dos productores de assucar; ha portanto grande differença entre uma e outra despeza!

E para que fim será isto? Para que os lucros de taes productores excedão os das outras classes; porquanto, ao dizer dos nobres sustentadores do projecto, esta industria está decadente e não dá os lucros ordinarios; quer-se portanto espoliar a sociedade toda, para favorecer aos agricultores de cannas; e o que é isto senão a especie de communismo que constitue a terceira categoria de Bastiat? Quer-se tirar de uns sem seu consentimento para se dar a outros sem restribuição, e pois o que será isto senão communismo, e communismo da peior especie?

Eu não digo que o nobre 1° secretario e os mais senhores que abração a idéa do projecto sejão communistas intencionalmente; sei que não podem deixar de condemnar esta doutrina; mas fiquem certos que o são sem o saberem; fiquem certos que a idéa que defendem é idéa communista. Desgraçadamente não é a primeira vez que se tenta pôr em pratica tão perniciosa idéa; são sem conta os actos dictados por ella; em prova do que lembrarei ao nobre deputado as quantias não pequenas que se têm dado a esse senhor que se lembrou de fazer plantações da amoreira e de criar bichos de seda; o honrado deputado sabe que os dinheiros com que esse homem montou o seu estabelecimento, que não sei em que estado se acha, sahirão das algibeiras do honrado deputado, das minhas, e de todos os outros cidadãos....

O Sr. Paula Candido dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Moraes Sarmento :— Não duvido disto; o que porém digo é que se esse francez ficou rico, os seus concidadãos deverião ter ficado pobres. Lembre-se mais o honrado deputado dos erros grosseiros que ainda estão consagrados na legislação da França, e se o fizer, não ha de continuar a citar esse facto para exemplo. A legislação franceza está cheia de absurdos a muitos respeitos.

O systema proteccionista, cuja influencia maligna tem sido demonstrada a ponto de não haver quem de boa fé possa deixar de seguir cordialmente a liberdade do commercio, a qual hoje é theorema, ainda não se acha consagrada na legislação franceza; pelo contrario, as tarifas das alfandegas constão de direitos differenciaes, são a expressão do systema proteccionista! Portanto peço encarecidamente ao honrado deputado que não argumente com o que existe a este respeito na França e em outras partes.

Infelizmente, Sr. presidente, as idéas luminosas que os economistas não só desse paiz, mas da Inglaterra, têm derramado, ainda não puderão calar no animo daquelles que dirigem a França, a Allemanha, a Hespanha, e outras nações! V. Ex. sabe a opposição que as verdades novas encontrão; sabe a barreira immensa que se antepõe a todos aquelles que tomão a peito a ardua tarefa de combater os erros, e de mostrar as idéas que devem ser abraçadas para o bem da humanidade! O honrado deputado tambem se ha de recordar das enormes quantias que forão emprestadas para a sustentação da fabrica da Ponta d'Aréa; ha de se lembrar das quantias que forão emprestadas a Diogo Hartley para estabelecer uma fabrica de tecidos de algodão, a qual ahi está ameaçando ruina, e o prejuizo dos cofres publicos.

O honrado deputado se quizer examinar esta materia ha de encontrar muitos outros actos desta especie de communismo, que de dia para dia vai

tendo incremento e desenvolvimento no paiz; ha de reconhecer que o projecto em discussão não consagra outra cousa senão a especie de communismo de que tenho fallado, que o projecto não importa senão gravame a todos os contribuintes para favorecer aos productores de assucar, que é o que constitue a peior das especies de communismo!

A missão do governo, Sr. presidente, não se estende a ponto de dever elle intrometter-se no equilibrio dos lucros das differentes industrias, no ensino dos meios apropriados para que uma industria prospere; isto é da alçada dos particulares, são elles os mais habilitados para isso.

O interesse individual, essa poderosa alavanca que produz todos os bellos resultados de que somos testemunhas diariamente, o anhelo que tem cada um em fazer com que a sua industria prospere e floreça afim de que possa colher maiores lucros, augmentar os seus haveres, exaltar-se na sociedade, gozar mais do que goza actualmente, e deixar cabedaes á seus filhos, é a verdadeira mola que deve dirigir a todos no desenvolvimento e aperfeiçoamento das industrias a que se dedicão, o que cada um faz segundo as suas propensões, gostos e circumstancias.

A missão do governo não deve ser senão manter a ordem e segurança publica, fazer respeitar as pessoas e propriedades, e reprimir as violencias e as fraudes; eis ao que se deve restringir o governo. E nem pensem os que sustentão o projecto que cingindo-se o governo aos objectos de que acabo de tratar tenha elle pouco que fazer; ao contrario, para que bem possa desempenhar a sua tarefa será necessario não só muita diligencia e actividade, mas muito talento e muito saber.

Eu disse, Sr. presidente, que não contestava que a agricultura entre nós estivesse atrasada em relação a outros paizes do mundo; mas se considerarmos as causas desse estado, causas que aliás forão muito bem diagnosticadas pelo nobre 1º secretario, e em parte pelo nobre deputado da provincia da Parahyba, reconheceremos que os meios adequados e proprios para fazer com que esta industria sáia do estado em que se acha são muito diversos, não têm a menor relação com o que exige o nobre ministro do imperio. (*Apoiados.*)

Supponha V. Ex. que esses ensaios e exames se fação com o mais feliz successo; o que se seguirá dahi? Resultará por ventura desse facto o augmento dos capitaes dos agricultores? Não sem duvida. Os agricultores augmentarião por esse meio seus conhecimentos sobre os diversos ramos de sciencia que são necessarios para o desenvolvimento dessa especie de industria agricola? Creio que ninguem o poderá sustentar.

O mais que se póde esperar e que apenas um ou outro individuo aproveite com isso, não sómente porque nem todos se acharáõ habilitados com os capitaes precisos para fazerem nas suas fabricas as reformas que são necessarias, como tambem porque ainda tendo os fundos necessarios não acreditaráõ nesses melhoramentos, e nem tão pouco nas vantagens que dos novos processos, das novas machinas devem resultar, pois V. Ex. deve saber que ha sempre grande opposição, da parte dos ignorantes principalmente, em adoptar innovações, e a prova disto, Sr. presidente, está no que acontece mesmo na actualidade na provincia da Bahia.

Por ventura não tem o Sr. Jaremoabo realisado em seu engenho muitos aperfeiçoamentos, muitos melhoramentos; não se póde mesmo considerar modelo o seu engenho, e já os outros senhores de engenho correrão por ventura a ir aprendêl-os, já se mostrárão solicitos em realisal-os em seus engenhos? E poder-se-ha esperar o contrario disto a respeito dos ensaios, dos exames a que o governo por ventura haja de mandar proceder? Serão esses ensaios, esses exames revestidos de algum prestigio, que obrigue os differentes senhores de engenho a haverem-se a respeito delles de um modo diverso do que têm procedido a respeito dos melhoramentos que estão patentes no engenho do Sr. Jeromoabo? Quando não fosse por estas razões, de que servirião estes exames e ensaios, que apenas se farão na provincia da Bahia, para os senhores de engenho da Parahyba, do Rio Grande do Norte, do Maranhão, de Pernambuco, das Alagôas? Terão elles possibilidade de os examinar, de os observar?!

Não é portanto, Sr. presidente, por falta de conhecimento de novas machinas, de processos novos a respeito do fabrico do assucar, que esse fabrico se acha no estado em que está; isto procede da ignorancia da mór parte dos senhores de engenho, e essa ignorancia continuará a subsistir a despeito da realisação da medida que o nobre ministro do imperio solicita da camara; continuará a subsistir até que com o andar dos tempos os futuros agricultores sejão o que são em outros paizes!

Eu não duvido, Sr. presidente, que seja um sentimento philantropico que induza o nobre ministro do imperio a solicitar este credito para exames e ensaios a respeito do fabrico do assucar; quero me persuadir que elle solicitou esta medida pelo desejo de favorecer a agricultura, embora hajão factos dos quaes se poderia talvez inferir que não é só esse sentimento philantropico, generoso e louvavel, de melhorar a agricultura do paiz, que induz S. Ex. a solicitar este mesmo credito; porque lembro-me de ter lido um discurso proferido na assembléa provincial a respeito de um enviado que S. Ex., quando presidente da provincia, mandou aos Estados-Unidos, afim de examinar o modo por que alli se fabrica o assucar, e de então se haver lido um officio de S. Ex., no qual elle afiançava á assembléa provincial que contava com o auxilio poderoso do governo geral para que aquella commissão, de que foi encarregado esse enviado, pudesse ser completamente tirada a limpo.

Eu poderia deste facto, Sr. presidente, deduzir a consequencia de que S. Ex., exigindo o credito de 50:000$, não foi levado por outro motivo senão pelo desejo de cumprir a palavra que então déra á assembléa provincial na occasião de mandar esse senhor, como já disse, aos Estado-Unidos, e igualmente para sahir-se do comprommettimento em que S. Ex. se acha, autorisando esse senhor a gastar fundos illimitados!

Poderia, Sr. presidente, para infirmar o juizo favoravel que se faz, e que eu faço do pedido de S. Ex., dizer que S. Ex. sendo hoje senhor de engenho, o que quer é constituir-se um habil fabricante de assucar, afim de poder colher os maiores lucros possiveis de seus engenhos. Mas eu não darei importancia alguma a todos estes factos, continuarei a persuadir-me de que é o sincero desejo de prestar serviços á agricultura o movel que dirigio S. Ex. no pedido que faz ao corpo legislativo dessa somma.

Não combaterei, portanto, a resolução por este lado, mas direi que S. Ex. está em erro, que seus bons desejos não se realisaráõ por semelhante meio; direi mais que se S. Ex. quer, como solemnemente tem affirmado no parlamento, prestar serviços á agricultura do paiz, deve interessar-se para que em primeiro lugar se realisem quanto antes as vias de communicação projectadas; e que feito isto, hão de diminuir os custos de producção do assucar, e por consequencia não sómente o consumo deste genero ha de crescer, mas tambem os lucros dos senhores de engenho hão de augmentar, podendo por conseguinte haver accumulação de capitaes, que é o essencial para o desenvolvimento e prosperidade de qualquer

industria. Em segundo lugar, convencendo-se S. Ex. de que está em perfeito engano quando entende que a diminuição dos direitos de exportação dos generos produzidos no paiz não é a medida mais proficua para allivio da agricultura, esforçar-se para que essa diminuição, ou antes extincção total, se verifique quanto antes; porquanto, Sr. presidente, não é objecto de duvida, antes é materia averiguada e corrente, e que não precisa de exames e indagações, que a diminuição ou allivio do imposto de qualquer mercadoria que luta com concurrente poderoso é o meio mais proficuo para que essa mercadoria possa sustentar a competencia.

S. Ex. disse que se não oppunha á diminuição dos direitos de exportação do assucar, mas que o fazia, não por que se persuadisse que dahi resultava bens aos agricultores, mas *como um principio de systema*. A diminuição votada nesta camara é verdade que não produzirá beneficio algum, mas isto succederá em consequencia de ser muito pequena a diminuição. (*Apoiados.*)

Não sei, Sr. presidente, por que máo fado questões que hoje já estão fóra de duvida ainda embaração aos nossos estadistas; questões que já estão demonstradas até a evidencia, ainda hoje são objectos de duvida para os nossos estadistas!

E' assim que o nobre ministro não hesitou em dizer que elle concordava na diminuição votada como *principio de systema*; é assim que o honrado ministro da fazenda, cujas luzes a este respeito eu reconheço, em vez de propôr aquillo que era acertado propôr, aquillo que sómente produziria o bem que elle deseja, propoz essa pequena diminuição que não servirá de cousa nenhuma. (*Apoiados.*)

A extincção dos direitos de exportação sobre o assucar principalmente era a melhor medida que se podia empregar em prol desta industria; porque a extincção deste imposto habilitaria o lavrador para vender o seu genero com alguma vantagem para si, e por preço tal que poderia sustentar mais folgadamente a competencia com o assucar estrangeiro.

Sendo, porém, a diminuição de 1 % como foi, não produzirá resultado algum satisfactorio, por que é sabido, que, quando se têm de reduzir direitos ou para obstar o contrabando ou para augmentar o consumo do genero, cumpre que esta reducção seja conducente ao fim que se teve em vista, isto é, no primeiro caso, que é o querer-se prevenir o contrabando, deve ser tal a diminuição que traga os direitos ao nivel quasi dos custos do contrabando; no ultimo a diminuição deve ser tal que traga o artigo á disposição de uma classe de consumidores decididamente maior.

Esta verdade acha-se demonstrada na Inglaterra, porque reconheceu-se que tendo-se diminuido muito pouco nos direitos que paga o importador do tabaco, não sómente o consumo do genero não cresceu, mas o contrabando continuou a fazer-se como dantes. Quando se tratou em 1808 de diminuir os direitos do café importado na Inglaterra, se a reducção em vez de ser de 1 s. e 8 d. por libra a 7 d. fosse sómente a 1 s. 3 d. (proporção em que foi o tabaco) o effeito teria sido imperceptivel, e em vez do consumo haver immediatamente augmentado de quasi 1,000,000 de libras a 9,000,000, o que se deve presumir que é, não teria chegado a 1,500,000 libras. Nos impostos, assim como em todas as outras materias, se os meios não são conducentes ao fim que se teve em vista, o resultado é nenhum. Estes principios obvios, corriqueiros, que estão ao alcance de todos aquelles que se dão ao trabalho de folhear qualquer das obras que tratão destas materia, não forão, Sr. presidente, não sei porque, attendidos, quando se tratou de diminuir os direitos de exportação do assucar e de outros generos; procedeu-se como se fosse materia inteiramente nova; procedeu-se contra aquillo que é sabido e verificado já em outras nações! Que resultado pois se deve esperar desse acto de que aliás já se tem feito tanto alarde? Não sómente, Sr. presidente, o resultado ha de ser nenhum, a agricultura continuará a soffrer o peso que carrega hoje, mas de mais a mais, que é o que eu muito deploro e lastimo, ha de soffrer o onus que lhe ha de resultar da idéa erronea constante do projecto.

Quer-se favorecer a agricultura: mas em vez de se alliviarem os agricultores do peso dos tributos que pagão, trata-se de crear despezas que hão de ser feitas á custa delles! E' celebre! Quando todas estas considerações em que tenho entrado não me impedissem de approvar o projecto, a isto seria eu impellido pela maneira por que elle está concebido.

Concedem-se 50:000$ para despezas com exames e ensaios que tenhão por fim melhorar a cultura da canna, e o fabrico do assucar: mas não se diz que exames que ensaios são estes; não se diz se os exames são a respeito de machinas, se os ensaios são a respeito do preparo das terras, não se diz nada fixo, determinado! Como, pois, o corpo legislativo poderá saber se estes 50:000$ forão bem ou mal empregados? Sejão gastos no que quer que forem, despendão-se pelo modo por que se despenderem, como nada de positivo se diz no projecto, virá o governo dizer:—estão gastos os 50:000$, não houve resultado nenhum, a culpa não é nossa, e passe por lá muito bem.

Seria preciso, Sr. presidente, para que pudesse haver ao menos fiscalisação, que se dissesse:—os ensaios devem versar sobre esta materia, sobre aquella outra; o credito é para mandar vir machinas deste ou daquelle autor, usadas nesta ou naquella parte, as quaes são empregadas com grande vantagem nos paizes mais adiantados na cultura da canna, etc., etc.—Assim poderia proceder-se a um exame; poderia haver fiscalisação ácerca do modo por que o governo despendesse este dinheiro; poder-se-hia verificar se com effeito as machinas tinhão vindo, os ensaios havião sido realisados: mas do modo por que está o projecto é realmente dizer:—fica aberto um credito de 50:000$ ao ministerio do imperio, para que o respectivo ministro faça delles o que muito bem quizer.

Verdade é que o projecto contém a clausula: «devendo o governo dar conta circumstanciada ao corpo legislativo do que fizer em virtude desta resolução;» mas, Sr presidente, quem attende para as cousas do paiz; quem se não illude a respeito do modo por que ellas marchão; quem considera o que ha pouco acabou de acontecer, e está acontecendo com as despezas feitas com o theatro, que importancia póde dar a semelhante clausula?

UM SR. DEPUTADO:—As contas do theatro serão liquidadas.

O SR. MORAES SARMENTO:—Nunca o serão; nem o nobre deputado nem eu nunca saberemos em quanto importárão essas despezas: o paiz tem carregado e ha de carregar com ellas, e nem ao menos se terá o consolo de saber a quanto montão realmente. (*Apoiados.*)

Considero semelhante declaração do projecto um escarneo, Sr. presidente, um verdadeiro escarneo que se ajunta á deshumanidade, á iniquidade com que se quer de novo sobrecarregar o povo com a despeza inutil de 50:000$000!

(*Entra e toma assento o Sr. ministro do imperio.*)

Não basta que a provincia da Bahia já tenha carregado com o dispendio de 20:000$ para que o Sr. Carson vá passear nos Estados-Unidos em

companhia de dous moços que se achão em Pariz, e a quem o nobre ex-presidente da Bahia determinou que tambem fossem aprender a fazer assucar nos Estados-Unidos; ainda se procura sobrecarregar aos cofres geraes com a quantia de 50:000$!

Demonstrei, segundo permittirão minhas fracas forças, que a industria de fazer assucar não está nesse estado de decadencia em que a pintárão. Demonstrei que, ainda quando estivesse nesse estado, não é da alçada do governo cuidar em melhoral-a do modo por que o pretende. Cuido que igualmente demonstrei que a missão do governo não se estende ao que se contém no projecto; que semelhante acto é uma das mais perigosas especies de communismo, porque tende a favorecer um ramo da industria agricola com detrimento de todas as outras. Mostrei que os exames e ensaios de que reza o projecto, embora se realisem, não poderáõ aproveitar senão a um ou a outro individuo; não sómente porque nem todos estarão habilitados com os capitaes precisos para que, abandonando as suas machinas e instrumentos, possão comprar novos e fazerem todos os mais melhoramentos por ventura conhecidos nos paizes onde o assucar se fabrica com intelligencia e perfeição, mas porque muitos, quasi todos os agricultores, não poderáõ ter conhecimento desses ensaios, desses exames. Cuido que provei que os melheramentos da industria agricola, assim como o de todas as outras, dependem da diminuição dos custos de producção, o que se conseguiria, não sómente com abertura de estradas e outros meios de facilitar o transporte, mas tambem com a extincção dos direitos de exportação.

Mostrei que a diminuição decretada pela camara, por diminuta não serve de cousa nenhuma. Mostrei mais que, não se dizendo quaes são esses ensaios e exames, não se poderá fiscalisar o dispendio do credito pedido, não restando sequer esta consolação ás camaras, e ao paiz, sendo por conseguinte o resultado infallivel que ha de seguir-se da concessão do credito pedido, o dispendio desse dinheiro pelo modo por que parecer, ou ao nobre ministro, ou ao presidente a quem elle haja de ordenar que o gaste.

Supponho pois que, tendo entrado nestes desenvolvimentos, tenho provado que não me opponho ao projecto por espirito de opposição, que me fundo em razões deduzidas dos principios mais bem verificados, mais incontestaveis da sciencia, e tenho por consequencia direito a que se me não attribua falta de interesse pela agricultura do paiz.

Se eu estivesse convencido de que este projecto produziria os bens que se desejão, não hesitaria em votar por elle, assim como tenho sido sempre prompto em concorrer com o meu voto por tudo aquillo que estou convencido que póde concorrer para a felicidade do paiz.

Nesta questão não influe no meu procedimento, repito, a posição que occupo nesta casa; no que devo ser acreditado, tanto porque o affirmo, como porque em outras materias não me tem importado quem está no poder; tenho approvado e até sustentado idéas que partirão da maioria o que são propicias não sómente a muitos membros do partido que está dominando o paiz, mas tambem ás proprias pessoas que compoem o gabinete! Nunca fiz nem sou capaz de fazer opposição á verdade e a principios luminosos, sómente porque são apresentados pela maioria da casa ou pelo governo; semelhante meio de fazer opposição nunca comprehendi nem comprehendo. Voto portanto contra o projecto pelas razões que expuz, mas não porque seja membro da opposição. (*Muito bem! muito bem!*)

Esta discussão fica adiada pela hora.

DISCUSSÃO DOS CREDITOS

Indo-se proceder á votação do art. 3º do projecto que approva os creditos abertos pelo governo no intervallo da sessão do corpo legislativo, cuja discussão ficou encerrada na ultima sessão, reconhece-se não haver casa, e na fórma do regimento procede-se á chamada.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão depois de uma e meia hora da tarde.

Sessão em 26 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. PAULA CANDIDO, 1º SECRETARIO

Summario. — *Expediente. — Melhoramento da cultura da canna e do fabrico do assucar. Discurso do Sr. Carneiro da Cunha. — Pretenção de D. Rosa Maria da Silveira Bomtempo. — Collegio eleitoral no Maranhão. — Creditos abertos no intervallo das sessões. — Transferencia do curso juridico de Olinda. Discursos dos Srs. Joaquim Vilella e Rezende.*

Comparecem á chamada os Srs. Paula Candido, Araujo Lima, Paes Barreto, Aprigio, Ferreira de Aguiar, Euzebio, Gomes Ribeiro, Henriques, Peretti, Rocha, D. José, Domingues Silva, Joaquim Vilella, Mello Franco, Costa Pinto, Nunes de Aguiar, Rezende, Oliveira, Almeida Albuquerque, Angelo Ramos, Souza Franco, Dias de Carvalho e Barros Vasconcellos.

Depois da chamada os Srs. Sayão Lobato Junior, Fernandes da Silveira, Carlos Wanderley, Bahia, Góes Siqueira, Paes de Souza, general Coelho, Nebias, Augusto de Oliveira, Castello Branco, Machado, Vieira de Mattos, Bandeira de Mello, Assis Rocha, Bastos de Oliveira, Magalhães Castro, Ferreira de Abreu, Pereira Jorge, Figueira de Mello, Livramento, Martins Ferreira, Rego Barros, Taques, Firmino, Fernandes Vieira, Barbosa de Almeida, Carneiro da Cunha, Ramalho, Cunha Figueiredo, Carneiro de Campos, Souza Ramos, Mendes de Almeida, Ignacio Barbosa, Olympio Machado e Vianna.

Depois de aberta a sessão os Srs. Wanderley, Penna, bispo do Pará, Nabuco, Lima e Silva, Moraes Sarmento, Pacheco, Silveira da Motta, Sayão Lobato, vigario Silva, Cruz Machado, Julio de Miranda, Azambuja, Miranda, Belisario, visconde de Baependy, Paula Fonseca, Reis e Silva, Pacca, Santos e Almeida, Barbosa, Vasconcellos, Antonio Paço e José Paço.

Faltão com causa participada os Srs. Maciel Monteiro, Souto, Amaral, Victor, Pedreira, Barreto Pedroso, Pereira da Silva, Lisboa, Alves Ribeiro, José Manoel, Aranha, Calvet e Marcellino de Brito; e sem ella, os Srs. Silva Guimarães, Corrêa Lima, Paula Baptista, Albuquerque Mello, Titára, Couto, Augusto Chaves, Monteiro de Barros, Paula Santos, Antão, Teixeira de Souza, Rodrigues dos Santos, Secco, Bello e Fernandes Chaves.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, remettendo, em satisfação á requisição desta camara, diversos papeis relativos á pretenção do professor de inglez desta côrte padre Guilherme Paulo Tilbury. — A quem fez a requisição.

Outro do Sr. 1º secretario do senado, transmittindo a proposição daquella camara autorisando o governo para mandar pagar á junta directora da associação commercial da Bahia os alugueis da parte do edificio da praça do commercio em

que têm estado por arrendamento o consulado e o correio geral.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo senhor, communicando haver S. M. o Imperador sanccionado varias resoluções.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte:

« A 2ª commissão do orçamento examinou attentamente a proposição offerecida pela mesma commissão em artigo additivo ao projecto de lei do orçamento, estatuindo que os attestados de residencia dos parochos, para cobrança de suas congruas, sejão passados pelos diocesanos ou por seus delegados. E considerando que a residencia parochial é regulada pelas leis ecclesiasticas; que aos bispos, como incumbidos da cura espiritual, em que são cooperadores os outros parochos, e em virtude do direito de inspecção e administração da diocese, compete o conhecimento da materia; que esta competencia acha-se reconhecida pela nossa legislação civil, em face do § 11 do alvará de 11 de Outubro de 1786, que declara pertencer aos bispos sómente em razão da sua jurisdicção ordinaria, conhecer das causas por que os beneficiados podem estar ausentes das suas igrejas; que sendo as congruas consequencia do ministerio sagrado, o estado, que tomou a si satisfazel-as, nada melhor póde fazer do que confiar no zelo esclarecido dos bispos, pagando-as aos parochos que houverem desempenhado seus deveres, segundo o juizo dos chefes da igreja, os mais interessados na sua boa administração, os primeiros responsaveis pelo bem das almas, e os mais habilitados para exercer esse juizo; que seria insustentavel estabelecer neste assumpto, mesmo para effeitos civis ou temporarios, outro juizo, incoherente e contradictorio com o dos bispos; que a estes toca, por meio da delegação de sua autoridade, facilitar aos parochos de igrejas remotas e de provincias differentes da em que esteja a séde episcopal os attestados necessarios para cobrança das congruas; que é o reconhecimento desta delegação a unica modificação ou declaração conveniente nesta parte á disposição do art. 103 da lei de 4 de Outubro de 1831, e não a que se adoptou no art. 14 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, que estendeu até aos delegados de policia a faculdade de passar attestados aos parochos: é do parecer que, proseguindo a discussão, se adopte a referida proposição, que a commissão submette á sabedoria da camara no seguinte projecto:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Os attestados de residencia dos parochos das parochias, para cobrança de suas congruas, serão passados pelos diocesanos, ou por seus delegados; revogadas as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, 19 de Agosto de 1852.—*B. A. de M. Taques.* —*A. J. Henriques.*—*Visconde de Baependy* »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

MELHORAMENTO DA CULTURA DA CANNA E FABRICO DO ASSUCAR

Continúa a segunda discussão da resolução que concede ao governo um credito de 50:000$ para exames e ensaios afim de melhorar-se a cultura da canna e o fabrico do assucar.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Góes Siqueira.

Vozes:—Não está na casa.

O Sr. Presidente:—Segue-se o Sr. Ferreira de Aguiar.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—Se sou o unico que tem a palavra, cedo para se votar.

O Sr. Presidente:—Segue-se com a palavra contra o Sr. Carneiro da Cunha.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Sr. presidente, sendo a agricultura, por assim dizer, a unica industria do Brazil, não se póde considerar que haja um brazileiro qualquer, e muito menos um representante do povo, que não deseje que ella prospere; a este respeito não ha discrepancia de sentimento. Toda a questão pois se reduz ao seguinte: quaes os verdadeiros meios de melhorar esse estado de cousas, de fazer com que a nossa agricultura prospere?

O nobre deputado pelo Rio Grande do Norte disse que não o aterravão essas noticias vindas da Europa ácerca do augmento da beterraba; mas eu creio, Sr. presidente, que essas noticias não deixão de ser fundadas, que é possivel que a producção do assucar da beterraba augmente de sorte que prejudique ao nosso assucar. E' preciso, pois, proteger este ramo da nossa principal e quasi unica industria.

Em uma cousa, Sr. presidente, achei que o nobre deputado tinha razão, e vem a ser que não se deve proteger sómente ao assucar, mas tambem ao algodão, ao café e a todos os outros generos que produz o nosso solo.

Porém de que modo se deve pôr em pratica essa protecção? Quaes os verdadeiros meios de fazer com que a nossa agricultura prospere? Eu não pude, Sr. presidente, deixar de admirar-me ao ver o nobre ministro do imperio vir pedir nesta casa um credito de 50:000$ para exames e ensaios com o fim de melhorar a cultura da canna e o fabrico do assucar; se eu não estivesse persuadido como estou das boas intenções do nobre ministro, eu lhe diria que merecia o *risum teneatis*. Vou pois dizer o que sinto a respeito da protecção que merecem os agricultores do Brazil.

Sr. presidente, já na discussão do ministerio da fazenda tratou-se desta questão, e o nobre ministro dessa repartição reconheceu que era necessario diminuir os direitos de exportação até acabal-os de uma vez; porque só desta fórma é que os nossos productos poderáõ competir com os das outras nações, como a America Ingleza, onde a exportação não paga imposição alguma. E' um receio panico do governo julgar que a falta de 3 ou 4,000:000$ de que poderáõ ser privados os cofres publicos affectará as rendas do Brazil a ponto de não chegarem para as suas despezas; o governo deve lembrar-se de que esses 3 ou 4,000:000$ que ião ficar na algibeira dos agricultores farião com que elles augmentassem a sua agricultura, e que os nossos generos, indo em maior quantidade para a Europa, virião em retorno outras mercadorias que pagassem nas alfandegas esse desfalque que poderião ter os cofres publicos; e assim em vez de recahir a contribuição sobre a industria do paiz, recahiria antes sobre a industria estrangeira.

Senhores, ainda que se votasse maior quantia para exames e ensaios, eu não lhe daria meu voto, porque não sou de opinião que o governo se encarregue desses melhoramentos. Eu, Sr. presidente, apezar de que não sou tão ministerialista como muitos desejarião que eu fosse; todavia neste ponto o sou mais do que muitos, porque não quero embaraçar o governo com semelhantes autorisações. Senhores, é melhor que o governo se encarregue de governar bem o paiz, e se deixe de querer ser governador destas cousas.

O Sr. Ferreira de Aguiar:—De maneira que favorecer a industria não é governar!

O Sr. Carneiro da Cunha:— Os particulares conhecem mais as suas necessidades e os seus interesses do que o governo; e além disto, quando o governo se incumbe de semelhantes melhoramentos, sempre quem mais aproveita são os afilhados, que já estão, como lá dizem, debaixo da figueira esperando que os figos caião. Eu já sei alguma cousa a esse respeito....

O Sr. Wanderley:— E' bom dizer.

O Sr. Carneiro da Cunha:— O nobre deputado pelo Rio Grande do Norte já o disse.

O Sr. Ferreira de Aguiar:— O que foi?

O Sr. Carneiro da Cunha:— Disse que já um homem foi autorisado a ir para os Estados-Unidos com dous moços que estão em Paris, e outras cousas assim.

Senhores, ainda quando esses ensaios e exames se fizessem, ainda quando essas machinas viessem, poderião servir para todos? Só poderão aproveital-as, já não digo os afilhados, mas os agricultores abastados, que por si poderião fazer esse melhoramento; não aproveitaria o pequeno lavrador, o que não tem capitaes e meios para isso.

Entretanto, senhores, que acabando-se com os direitos de exportação o beneficio seria geral; seria muito differente do de que se trata, que não é mais do que um circulo vicioso, querendo-se tirar dos agricultores para dar-se aos agricultores; e ainda mais, querendo-se tirar de todos os agricultores para se beneficiar a alguns. Se ao menos esses 50:000$ fossem para melhorar-se a todos os agricultores da Bahia, por exemplo, ainda eu me poderia inclinar a votar por elles; mas ha de ser sómente, como eu já disse, para certos afilhados.

Diz-se que os nossos agricultores não têm instrucção bastante para melhorarem por si seus estabelecimentos; mas elles, principalmente aquelles que podem, aquelles que, no caso de não haverem afilhados, ou mesmo que o sejão, têm de ser protegidos pelo governo, em lugar de mandarem seus filhos para as academias, em lugar de fazel-os bachareis ou doutores em direito, medicina, etc., devião mandal-os para a Europa instruirem-se nos melhoramentos da agricultura. E, seja dito de passagem, antes eu votaria para que com esses 50:000$ se mandasse á Europa alguns moços instruidos aprenderem os melhoramentos que lá se têm posto em pratica a respeito da agricultura em geral.

Não é só o assucar, Sr. presidente, que tem necessidade de machinas, tambem o algodão precisa; ha no nosso paiz uma especie de algodão que carece de uma machina propria para ser descaroçado, porque quebra muito facilmente, de sorte que para elle não servem as machinas que existem no Brazil.

A respeito da machinas para o assucar, Sr. presidente, eu já ando muito prevenido; porque ha a respeito muito boas theorias no papel que na pratica de nada servem. Tenho verdadeiro conhecimento do fabrico do assucar, e quanto a mim o melhor melhoramento que tem apparecido ultimamente, e que é muito facil, são os.....

O Sr. Ferreira de Aguiar:— Isso é velho.

O Sr. Carneiro da Cunha:— O nobre deputado está enganado; fallo com experiencia, e me tenho cansado em ler alguma cousa a esse respeito. Appareceu, por exemplo, o processo do fabrico do assucar por meio da filtração; vierão as amostras e não servirão; vierão agora as machinas de moer a canna por si, mas ainda hei de ver para crer, porque parece-me igual aquella do Ceará onde a raiz do cajá produz farinha como a mandioca.

Os verdadeiros principios economicos permittem se favoreça a um ou outro ramo de agricultura, de industria ou de commercio, mas sem gravame dos outros, e quando os melhoramentos que se pretende fazer são conhecidos e proficuos, e não que se votem fundos para ensaios e exames que não se sabe quaes sejão.

Portanto, eu tenho estas razões para não votar pelo projecto; julgo que a somma nelle designada é pequena para se favorecer a todos os agricultores, não se devendo favorecer sómente aos da canna, visto que sobre todos elles pezão tributos fortes.

Senhores, a nossa primeira necessidade é baratear-se o trabalho da cultura, e em segundo lugar promover-se a abertura e melhoramentos de estradas; o governo deve attender a isto, já não digo a respeito das provincias de Minas, do Rio de Janeiro e de Pernambuco, para as quaes se votárão estradas de ferro, mas a respeito das outras provincias pequenas e pobres que parecem estar esquecidas.

A politica do governo hoje, senhores, é uma politica desigual e meticulosa; desigual para as provincias pequenas que dão um só, ou dous deputados, e meticulosa para as provincias grandes; o que sem duvida é uma politica que deve ser completamente abandonada, desprezada. Voto pois, Sr. presidente, contra o projecto, não por espirito de opposição ao governo, mas pelas razões que tenho apresentado, e que se achão de accôrdo com a minha consciencia.

Não havendo mais quem peça a palavra, procede-se á votação, e é approvado o projecto.

O Sr. Aprigio requer urgencia para que este projecto seja dado para a ordem do dia da sessão seguinte, dispensando-se o intersticio que, segundo o regimento, deve haver na passagem dos projectos da 2ª para 3ª a discussão.

E' approvada esta urgencia.

PRETENÇÃO DE D. ROSA MARIA DA SILVEIRA BOMTEMPO

Segue-se a discussão da resolução n. 43, concedendo a D. Rosa Maria da Silveira Bomtempo uma pensão de 600$ em remuneração dos serviços prestados pelo seu marido.

O Sr. Vilella Tavares pede que a exemplo de outras resoluções semelhantes, esta tenha uma só discussão.

Consultada a camara a este respeito, assim decide, e não havendo quem peça a palavra julga-se a materia discutida, e é approvada a resolução por escrutinio secreto, obtendo 36 votos a favor e 21 contra.

COLLEGIO ELEITORAL NO MARANHÃO

E' approvada sem debate a seguinte emenda approvada pelo senado á proposição vinda da camara dos Srs. deputados creando mais dous collegios na provincia do Maranhão.

« Art. 1.º Em lugar de—crear-se-hão na provincia do Maranhão mais dous collegios eleitoraes, etc., — diga-se:— Fica creado na provincia do Maranhão mais um collegio eleitoral, composto dos eleitores das freguezias dos municipios do Croatá e Codó, o qual se reunirá na villa do Croatá.

« Supprima-se o resto do artigo.

« Paço do senado, em 6 de Julho de 1852.— *Candido José de Araujo Vianna*, presidente. — *José da Silva Mafra*, 1º secretario. — *José Joaquim Fernandes Torres*, 2º secretario. »

O Sr. Rezende deseja saber se o projecto n. 85 deste anno, que se acha em 2ª discussão, e que havia ficado adiado pela hora em uma

das proximas sessões passadas, está na ordem do dia.

O Sr. Presidente responde pela affirmativa, e diz que é a materia que deve entrar agora em discussão.

O Sr. Ferreira de Aguiar pede urgencia para ser discutido já o projecto n. 96 que transfere o curso juridico de Olinda para a cidade do Recife.

E' approvada esta urgencia, e entra em discussão o mencionado projecto.

O Sr. Rezende : — Peço a palavra.

O Sr. Presidente : — Pedindo o nobre deputado a palavra, fica a discussão deste projecto adiada por ter dado a hora, para se entrar na segunda parte da ordem do dia.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

CREDITOS ABERTOS NO INTERVALLO DAS SESSÕES

Procede-se á votação do art. 3º do projecto sobre creditos cuja discussão havia ficado encerrada na ultima sessão.

E' approvado o artigo, e passa o projecto para a terceira discussão.

TRANSFERENCIA DO CURSO JURIDICO DE OLINDA

O Sr. Ferreira de Aguiar (pela ordem):— Vou novamente pedir urgencia para se discutir o projecto n. 96. Eu estava persuadido de que não era preciso pedir de novo esta urgencia: a camara devia suppôr-me com algum senso para não requerer uma urgencia apenas por dous minutos; mas tendo-se de votar o artigo do projecto sobre creditos, eu não insisti; entretanto, como já se votou este artigo, torno a pedir urgencia para se entrar na segunda discussão do projecto de que fallei.

E' approvada esta urgencia, e entra por conseguinte em segunda discussão o seguinte projecto.

« A assembléa geral legislativa resolve :

« Art. unico. E' autorisado o governo a transferir para a cidade do Recife o curso juridico de Olinda : revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, 11 de Agosto de 1852.—*B. A. de M. Taques.*—*V. de Baependy.*»

O Sr. Rezende:— Observarei que se V. Ex. considera em segunda discussão este projecto porque foi proposto como emenda na segunda discussão do orçamento, então devia ser esta a terceira discussão e não a segunda.

O Sr. Presidente : — Declaro ao nobre deputado que este artigo não foi votado, foi destacado na segunda discussão do orçamento para ser discutido em separado.

O Sr. Rezende : — Eu não vejo neste projecto senão talvez um principio de suppressão do curso juridico de Olinda. Ha muito tempo que tem havido uma especie de zumzum sobre a necessidade da suppressão dessa academia, e realmente a transferencia para o Recife é um passo para este resultado final, porque não vejo qual seja o melhoramento que se póde esperar para a academia da sua mudança de Olinda para o Recife. (*Apoiado.*) Primeiramente não ha no Recife um edificio onde possa collocar-se a academia; entretanto que em Olinda ha um edificio novo, feito e destinado para a academia.

No Recife não ha casa alguma para a academia, salvo se quizerem tomar um convento de frádes; mas então proponha-se primeiramente a dissolução do convento do Carmo ou de S. Francisco; ainda assim o convento não poderá servir sem novas construcções, sem alguma reforma.

Mas, Sr. presidente, para quem é esta vantagem de transferencia da academia? Para os lentes que querem morar no Recife, que querem poupar-se ao trabalho de irem a Olinda? Pois morem em Olinda, e está acabado o trabalho. Será para os estudantes? Se vantagem ha para os alumnos, então eu proporia a remoção da academia para Iguarassú ou Goyanna, para os tirar dos bailes, das patuscadas. (*Apoiados.*)

Portanto não vejo vantagem alguma na mudança. Eu quizera pôr bem longe da população do Recife esses tumultos que ha em Olinda, essas aggressões aos lentes nos actos academicos, e muitas outras cousas.

A idéa, Sr. presidente, da academia em Olinda é uma idéa muito anterior ao systema constitucional no Brazil. Desde que me entendo, desde a mais tenra idade ouvi fallar no estabelecimento de duas academias, uma em S. Paulo, outra em Olinda.

Na constituinte tratou-se da creação dessas duas academias, e appareceu a idéa de creal-as, uma em S. Paulo e outra em Olinda. Não sei se conviria ter no Brazil duas academias, mas é um pensamento antiquissimo; anti-diluviano, que dominou na assembléa constituinte quando se tratou desta creação.

Alguns senhores querião que fosse creada uma na Bahia, outros que fosse no Rio de Janeiro, porque dizem que a sciencia gosta muito da sociedade, deve estar em contacto com a maior civilisação; mas emfim prevaleceu o pensamento de creal-as em Olinda e S. Paulo, e alli se crearão. Realmente, Sr. presidente, me parece que em nenhum lugar estaria melhor a academia do que em Olinda, a não ser em Iguarassú ou Goyanna, porque está mais longe dos tumultos, ha mais liberdade, o ar mesmo é mais sadio. Não sei, portanto, qual é a vantagem da transferencia da academia para o Recife.

No Recife não ha um edificio proprio: em Olinda ha um edificio grande, que não ha 5 annos que está feito. Dizem que não é bom; não sei, mas foi feito debaixo de risco de engenheiro. Sr. presidente, para se construir uma cadêa no Recife foi preciso fazer-se uma conquista sobre o mar, porque não havia alli um terreno proporcionado para isso; e como haverá para a academia? A mudança da academia não melhora cousa alguma; não melhorará a moralidade do estudante, em minha opinião augmentará mais a vadiação, porque hoje alguns estudantes que estão entretidos no jogo no Recife, chegando a noite dizem—vou para Olinda estudar a lição para amanhã—; mas quando a academia estiver no Recife, elles perderão as poucas horas da noite, deixarão de estudar para o fazer de madrugada.

Sr. presidente, eu hei de votar contra esta lei...

O Sr. Moraes Sarmento:—Tambem eu.

O Sr. Rezende:—... não vejo interesse nisto senão para alguns lentes que não querem morar em Olinda; mas aquelles lentes que não quizerem cumprir suas obrigações, tanto faltarão quando o curso juridico estiver no Recife, como agora; mesmo os lentes que estão fóra da academia em commissão não hão de voltar por estar ella no Recife. A academia continuará a soffrer os mesmos prejuizos, quer esteja em Olinda, quer no Recife.

Voto, portanto, contra a resolução.

O Sr. Joaquim Vilella :—Sr. presidente, o lugar que occupo de lente substituto do curso juridico de Olinda, como que me impõe a obrigação de dizer o que penso sobre o projecto em discussão.

Sr. presidente, eu entendia que a transferencia do curso juridico da cidade de Olinda para a

do Recife era uma necessidade tão palpitante que não poderia haver alguem que a desconhecesse (*não apoiados*); infelizmente reconheço que me enganava; vejo que o nobre deputado que acaba de fallar e mais alguns juigão inconveniente esta transferencia. Mas, Sr. presidente, permittão esses nobres deputados que eu lhes diga que as razões em que se basêão para combater o projecto não podem jámais convencer da inconveniencia delle.

O nobre deputado que acabou de orar basêouse principalmente nas seguintes razões: primeiramente, que é muito difficil a execução do projecto por não haver já uma casa prompta na cidade do Recife para accomodar o curso juridico; em segundo lugar que os estudos se farão muito peior na cidade do Recife do que hoje se fazem em Olinda; e em terceiro lugar, creio que o nobre deputado invocou o interesse da cidade de Olinda, como querendo dar a entender que a transferencia do curso juridico para o Recife viria a causar grande mal áquella cidade. Supponho que forão estas as razões em que o nobre dedutado se estribou, se não todas, ao menos as principaes.

Quanto á primeira, me parece que a difficuldade que o nobre deputado desde já entrevê na execução do projecto não póde ser motivo para a rejeição delle; porque a questão toda deve versar sobre a conveniencia ou desconveniencia de se fazer esta transferencia.

O Sr. Moraes Sarmento:—E tambem sobre a exequibilidade.

O Sr. Joaquim Vilella: — Senhores, a inexequibilidade de um projecto póde ser razão para a sua rejeição quando ella consiste em motivos que se não podem apartar; mas não quando consiste em motivos desta natureza. Pois se o curso juridico está em Olinda, e não no Recife, como e é possivel que haja agora no Recife, antes de se determinar essa transferencia, casa preparada para esse estabelecimento? Mas pergunto ao nobre deputado que apresentou isto como razão: existe na cidade de Olinda uma casa preparada, com todos os commodos necessarios para aquelle estabelecimento? Tanto não existe, que o curso juridico de Olinda se acha em um convento, e este tão arruinado, que está quasi desabando; em um convento onde a sala destinada para os actos mais solemnes ameaça ruina, de modo que todos temem entrar nella; e tanto é isto assim que ainda o anno passado tendo de haver dous doutoramentos, tiverão elles lugar em uma sala pequena, por temer o director que corresse algum risco o serem elles feitos na sala propria.

A um edificio que se está fazendo para a academia, mas não está acabado e cumpre notar que para acabal-o precisa-se ainda gastar grandes sommas. Ora, quaesquer que sejão as sommas que se despendão, esse edificio não tem a capacidade necessaria para accommodar a academia; é um edificio, como os nobres deputados sabem, levantado sobre paredes velhas de outro edificio que não tinha as precisas proporções para nelle se estabelecer a academia...

O Sr. Rezende:—As paredes forão arriadas.

O Sr. Joaquim Vilella:—Forão arriadas depois que se reconheceu que não estavão solidas para aguentar a nova obra; mas as proporções em que o novo edificio se fez forão as mesmas em que estava antes com as antigas paredes; por consequencia não offerece capacidade para conter a secretaria da academia, para conter a sua bibliotheca, de modo que o curso juridico alli tem de ficar mais acanhado do que actualmente está no convento de S. Bento.

Além de que, esse edificio que existe em Olinda póde ser applicado a outros muitos misteres de utilidade publica, e que devem correr por conta dos cofres geraes, póde ser destinado, por exemplo, para casa de camara, de jury, audiencias...

O Sr. Augusto de Oliveira:—Tem muito boa.

O Sr. Joaquim Vilella:—Se o nobre deputado acho muito boa uma saleta, ou para melhor dizer, um pequeno quarto por cima da cadêa, se acha isto excellente casa de camara, de jurados, então tem razão...

O Sr. Augusto de Oliveira:—E' melhor que a do Recife, quo não tem casa.

O Sr. Joaquim Vilella:—Demais, o projecto não diz positivamente que fica transferido desde já o curso juridico de Olinda para a cidade do Recife; o projecto não faz mais do que autorisar o governo para fazer esta transferencia; e é bem claro que o governo, emquanto não descobrir, não alcançar uma casa, um edificio na cidade do Recife com as accommodações precisas, não levará a effeito a transferencia; não ha de ficar a academia no ar, nem no meio das ruas; antes de se fazer a transferencia ha de se procurar um edificio proprio.

Assim, senhores, não posso deixar de confessar que esta razão que se apresentou é a prova mais evidente de que não ha razões solidas contra a transferencia da academia; porque quando se apresentão motivos, permitta-se-me dizer, tão frivolos, é porque não ha razões de importancia.

Em segundo lugar, Sr. presidente, é um erro, e erro, muito grande, suppôr que os estudos se farão de uma maneira peior na cidade do Recife do que hoje se fazem em Olinda; pelo contrario, quem tem conhecimento verdadeiro da academia de Olinda conhece que se alli ha alguns abusos, elles são devidos em grande parte a estar a academia collocada na cidade de Olinda. Não sei mesmo como se julga aquella cidade propria para uma academia. Olinda, é mister confessar, é quasi uma solidão, é lugar onde faltão todos os estimulos de emulação; lugar onde os lentes explicão apenas para os estudantes e para as paredes; lugar onde se fazem os actos mais solemnes da academia sem que alguem concorra a elles, onde, por assim dizer, só se encontrão lentes e estudantes, onde os lentes que lá morarem hão de se ver quasi limitados a communicar com os mesmos estudantes...

O Sr. Moraes Sarmento:—Pois é bem facil ir ao Recife; mais facil do que ir ao Botafogo ou a Nictheroby.

O Sr. Joaquim Vilella:—Sr. presidente, em materia de estudos é para mim uma verdade que aquelle que tem dedicação aos estudos, que quer estudar por gosto, tanto estuda n'uma solidão como na cidade a mais populosa.

O Sr. Moraes Sarmento:—Isto é verdade.

O Sr. Joaquim Vilella:—Da mesma sorte que aquelle que não tem gosto para os estudos, e que por ventura se póde distrahir nas grandes cidades, distrahe-se tambem na solidão, e de uma maneira mais perniciosa; porque se não encontra certos divertimentos licitos, entrega-se aos illicitos, o que é peior. E' nas solidões onde prepondera o jogo e outros vicios que se não dão quando se encontrão distracções honestas. Os nobres deputados hão de convir commigo que o espirito humano necessariamente precisa de descanso, que o homem, ainda o mais applicado, o mais dado ás letras, necessita de repouso, de distracções, que refocillem alguma cousa o seu espirito dos trabalhos mentaes; não é possivel conceber um homem dia a noite, constan-

temente entregue aos trabalhos pesados da intelligencia, curvado sobre os livros.

Ora, todas as distracções que os estudantes podem ter estando a academia no Recife, e que tanto assustão os nobres deputados, tambem têm-as estando a academia em Olinda, porque, como se sabe, Olinda dista uma legua do Recife, e o estudante não deixa de ir ao Recife buscar os divertimentos, as distracções, por causa desse espaço que medeia entre o Recife e Olinda; mas ha actualmente um inconveniente, que é perder o estudante o tempo que gasta em fazer a viagem de Olinda ao Recife...

O Sr. Moraes Sarmento: — Esta razão é contraproducente.

O Sr. Joaquim Vilella: — Então tudo neste mundo é contraproducente!...

O Sr. Moraes Sarmento: — Se o estudante póde ir ao Recife buscar distracções, não precisa por isso mudar-se a academia.

O Sr. Joaquim Vilella: — De maneira que os nobres deputados combatem a transferencia dizendo que no Recife ha mais distracções; eu mostro que estando a academia em Olinda os estudantes vão ao Recife buscar as mesmas distracções; e accrescento que é isto mais inconveniente do que se academia estivesse no Recife, porque neste caso não perderião elles o tempo que consomem inutilmente nas viagens; e entretanto os nobres deputados achão isto contraproducente!!!

Pois eu digo que a academia deve ir para o Recife para que os estudantes tenhão distracções? Eu não faço mais do que combater a razão que se apresentou contra a transferencia, quando se disse que no Recife ha distracções, e então digo que ellas se dão estando a academia em Olinda, com mais detrimento dos estudos; e isto é o que hão de dizer todos que souberem como se passão as cousas. O estudante muitas vezes falta a aula um e dous dias, por ter ido ao Recife e não chegar a tempo, ou mesmo não poder vir de lá.

Disse-se, Sr. presidente, que o projecto só póde aproveitar a alguns lentes que querem morar no Recife, mas que não tem utilidade publica. O projecto tem tanta utilidade publica que eu tenho mostrado as vantagens que ha em pôr aquelle estabelecimento em uma cidade onde quer os estudantes, quer os lentes, possão ter emulação, onde encontrem os recursos necessarios.

Disse-se que é só do interesse dos lentes que querem morar no Recife; mas, pergunto: será por mero capricho que os lentes querem morar no Recife? Como lente que sou, declaro que quero morar no Recife, e só me resolveria a morar em Olinda se houvesse uma disposição legislativa que determinasse que nenhum lente da academia pudesse deixar de morar em Olinda. Mas note o nobre deputado que eu tomaria isto como um verdadeiro ostracismo; iria viver morto, por assim dizer, por não poder immediatamente pedir demissão do lugar; que, se o pudesse, o faria.

E, Sr. presidente, é preciso observar ainda que obrigar os lentes da academia a morar em Olinda seria uma perfeita iniquidade. Não têm os nobres deputados conhecimento do que é Olinda? Não sabem que essa cidade é um lugar onde o passadio é máo e carissimo? Onde mesmo se dá graças a Deus quando se achão os generos de primeira necessidade de soffrivel qualidade, ainda mesmo por alto preço? Ignorão os nobres deputados que em Olinda não ha uma botica que seja capaz, não ha medicos; e que quando se enferma é preciso mandar vir um medico do Recife, e que este medico exige 10$ por cada visita? Não sabem os nobres deputados que em Olinda falta esta communicação que todo o homem, já não digo de letras, mas acostumado a viver em companhia, em sociedade, procura como uma necessidade? Não sabem que os lentes alli quasi que não têm outra communicação senão com os estudantes? Que esta communicação continua crea uma certa familiaridade entre os lentes e os estudantes, que ao passo que diminue nestes o respeito e reverencia, faz aquelles afrouxarem da severidade indispensavel ao bom regimen dos estudos?

Sr. presidente, o que é certo é que não ha disposição alguma que obrigue nem aos lentes, nem aos estudantes, a morarem em Olinda; o que é certo é que a academia está de facto no Recife, e sómente em Olinda por uma ficção, porque raros são os lentes que morão em Olinda, e muito poucos os estudantes que alli habitão. A questão, pois, é saber se devemos continuar nesta ficção com incommodos de todos, ou se devemos pôr o facto em harmonia com o direito.

Ora, se a academia já está de facto no Recife, se raro é o lente que mora em Olinda, se bem poucos são os estudantes que alli habitão, que vantagem ha em que se mantenha esta ficção? Para que continuar a academia em Olinda apenas nominalmente? Que conveniencia póde haver em obrigar lentes e estudantes a irem todos os dias a Olinda, porque alli é que devem ter lugar as lições? Não vejo nisto interesse nenhum publico: o que vejo é muito incommodo para os lentes e estudantes, muita perda de tempo, grande detrimento para a regularidade dos estudos, e ausencia de todas as vantagens que se colherião se a academia fosse para o Recife.

Não sei que a academia em Olinda sirva para augmentar aquella cidade; mas sei que o fim de taes estabelecimentos quando se creão, não é augmentar esta ou aquella localidade; o fim destas instituições é muito claro, é a instrucção publica. Ora, se este fim se obtem melhor neste do que naquelle lugar, que nos importa a nós que se augmente esta ou aquella localidade? Havemos de sacrificar o fim principal da cousa, ao que se julga um accessorio, ainda mesmo quando fosse exacto que se conseguia esse accessorio? Mas não ha exactidão nisso; Olinda nada ganha nem perde com a academia.

O Sr. Augusto de Oliveira: — E' difficil provar isso.

O Sr. Joaquim Vilella: — E' tão difficil de provar, que eu tenho estabelecido e o nobre deputado não nega, que é raro o lente, e poucos os estudantes que morão em Olinda...

O Sr. Moraes Sarmento: — Ha exageração nisso.

O Sr. Joaquim Vilella: — ... e os que lá existem, com rarissimas excepções, estão resolvidos a morar no Recife; de maneira que se a academia continuar em Olinda, ha de vir tempo em que se diga: « Aqui moravão estudantes, aqui moravão lentes. »

O Sr. Moraes Sarmento: — Quando fui este anno, estavão todas as casas occupadas; tive o cuidado de perguntar isso.

O Sr. Joaquim Vilella: — Quanta gente, Sr. presidente, não morou em Olinda, e della se mudou por causa da academia? Quanta gente não terá de voltar para lá depois de mudada a academia para o Recife, principalmente agora que as communicações são mais faceis?

O Sr. Moraes Sarmento: — Então mudar-se-hão os habitantes do Recife se a academia fôr para lá!

O Sr. Joaquim Vilella: — Não se mudarão; é preciso conter as cousas nas suas devidas

proporções. Olinda era uma cidade decadente, cujas casas se arrendavão por um preço baratissimo; o estabelecimento da academia alli fez elevar o aluguel das casas, e em consequencia disto muita gente pobre que lá morava por causa da barateza do aluguel das casas teve de mudar-se.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Ainda hoje as casas em Olinda são muito baratas á vista das do Recife.

O Sr. Joaquim Vilella:—O aluguel das casas em Olinda hoje regula quasi pelo mesmo preço que no Recife.

O Sr. Moraes Sarmento: — Com effeito!

O Sr. Joaquim Vilella: — Ha sobrados de um andar em Olinda que se arrendão por 30$ mensaes; e o nobre deputado sabe que no Recife um aluguel destes não é barato.

O Sr. Augusto de Oliveira: — E' porque em Olinda ordinariamente os estudantes só alugão as casas por 4 ou 5 mezes.

O Sr. Joaquim Vilella: — E depois, Sr. presidente, eu quizera que o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte, que me tem dado tantos apartes, e que hontem tanto se espraiou em combater o communismo, me dissesse se não é communismo conservar-se uma academia em uma cidade sómente para protegel-a, embora padeção os lentes e os estudantes que compoem essa academia.

O Sr. Moraes Sarmento:—Não digo que é só para isso; não argumentei com essa razão.

O Sr. Mello Franco:—Não tem applicação alguma.

O Sr. Joaquim Vilella: — E' a mesmissima cousa.

O Sr. Aprigio:—E' a quarta especie de communismo.

O Sr. Carneiro da Cunha:—Tem a applicação que lhe empresta o Sr. Aprigio.

O Sr. Moraes Sarmento:—A lembrança não foi feliz.

O Sr. Joaquim Vilella:—E' a mesmissima cousa. Senhores, o nobre deputado quer que se imponhão sacrificios em beneficio de outros; logo, dá-se o communismo.

O Sr. Moraes Sarmento:—Qual communismo!

O Sr. Joaquim Vilella:—E' communismo no sentido que o nobre deputado explicou.

O Sr. Moraes Sarmento:—Pois seja.

O Sr. Joaquim Vilella:—O não ter-se lembrado o Sr. Bastiat desta especie não é razão para não sel-o; sem duvida não tinha elle noticia desta questão.

O Sr. Moraes Sarmento:—Era preciso que eu argumentasse desse modo, mas nem apresentei esse argumento. A razão principal é a despeza que será preciso fazer.

O Sr. Joaquim Vilella:—Portanto, Sr. presidente, se razões valiosas existem para que o curso juridico se mude de Olinda para o Recife, se os argumentos apresentados contra o projecto não podem abalar os fundamentos em que elle se basêa, supponho que a camara o deve approvar.

Entretanto, direi sempre, antes de concluir, que a idéa de transferir o curso juridico de Olinda para o Recife não é nova, não é uma idéa que appareceu agora, inventada pelos lentes a bem de seus interesses; pelo contrario, forão pessoas que não podião ter nisto senão interesse publico os primeiros a pugnarem por essa mudança, a reclamal-a mesmo do corpo legislativo. Na casa existe uma representação da camara municipal do Recife...

O Sr. Rezende:—O que tem a camara municipal do Recife com isso?

O Sr. Joaquim Vilella: — .... e outra da assembléa legislativa de Pernambuco, mostrando as vantagens da transferencia do curso juridico de Olinda para a cidade do Recife, e pedindo-a; desde 1839 existe neste sentido um projecto nesta camara que nunca foi discutido, não sei por que.

O Sr. Moraes Sarmento:—Essa razão é contra V. Ex.; se a materia fosse urgente, teria sido discutida.

O Sr. Joaquim Vilella:—Portanto não é uma idéa nova, é uma idéa já apresentada, já ventilada ha muito tempo.

O Sr. Barbosa de Almeida: — Tanto peior.

O Sr. Moraes Sarmento:— Antes da abertura da estrada da Tacaruna, ainda podia haver alguma conveniencia nessa transferencia; agora não.

O Sr. Joaquim Vilella:—Portanto, se a academia juridica de Olinda ja não foi transferida para o Recife, não é porque a sua estada em Olinda seja uma idéa tradicional, como disse o nobre deputado por Pernambuco; é pela mesma razão por que se deixão de fazer muitas cousas necessarias e uteis.

E, Sr. presidente, é mister dizer a verdade, e eu a direi: a transferencia do curso juridico de Olinda para o Recife só póde prejudicar a alguns proprietarios que têm interesse em que a academia alli se conserve para seus predios valerem mais.

O Sr. Barbosa de Almeida: — E' mais uma razão a attender-se.

O Sr. Joaquim Vilella:— E nem vejo que se possa descobrir outra conveniencia na permanencia della em Olinda, senão esse interesse individual....

O Sr. Moraes Sarmento: — Ainda bem que não tenho predios em Olinda, nem amigos que os tenhão.

O Sr. Joaquim Vilella:— De sorte que o estado ha de manter uma academia em Olinda só no interesse de alguns individuos. Ora, isto na verdade é o communismo mais intoleravel. Avaliando, pois a medida consignada no projecto segundo o conhecimento que tenho da academia, como lente della, e por isso habilitado para conhecer as suas necessidades, sou obrigado a dizer que o projecto consigna a principal reforma de que ella carece.

O Sr. Moraes Sarmento:— Não apoiado; a primeira reforma é a dos lentes. Fallo bem alto para ser ouvido.

O Sr. Joaquim Vilella: — Debalde fará o governo quanto quizer para a reforma se por ventura não a mudar para o Recife.

E isto sirva de resposta ao que disse o nobre deputado que fallou contra o projecto, quando aventurou que a transferencia da academia de Olinda para o Recife equivaleria á suppressão della. Pelo contrario, a continuação della em Olinda é que póde equivaler á sua suppressão, porque é reconhecido por todos os homens que têm verdadeiro conhecimento daquella academia, que a sua primeira necessidade é a transferencia para o Recife.

Voto, portanto, a favor do projecto.

O Sr. Rezende:— Sr. presidente, o nobre deputado produzio como argumento a favor da

remoção da academia de Olinda para o Recife uma representação da camara municipal do Recife; mas para mim este argumento é contraproducente; porquanto, que interesse resulta áquella camara dessa remoção do curso juridico? O calçamento das ruas da cidade do Recife dependerá disso? (*Riso.*)

O Sr. Aprigio: — Pelo menos são pais de familia.

O Sr. Rezende: — Não, senhor; nós sabemos como essas cousas se fazem, talvez que fosse por meio de alguma urgencia com a que se acaba de votar; nós vimos que aquelle que pedio a urgencia já abandonou a discussão, já se foi embora. (*Riso.*)

Sr. presidente, a academia de Olinda o que precisa é de alguns melhoramentos, e o principal é um director, que nunca teve. (*Apoiados.*) O Sr. visconde de Olinda, que foi o primeiro director della, nós sabemos que, devendo estar na côrte como senador e conselheiro de estado, e mesmo como ministro, rarissimas vezes ia a Olinda....

O Sr. Moraes Sarmento: — Foi o melhor.

O Sr. Rezende: — Nos annos em que ia á academia ella melhorava.

O Sr. Moraes Sarmento: — E' uma verdade.

O Sr. Rezende: — Depois achou-se ella entregue a vice-directores, a lentes mais velhos, talvez com poucas disposições para dirigirem moços; depois tem estado sempre com directores provisorios, interinos, etc.; e ultimamente tem um director que é um homem octogenario.

O Sr. Moraes Sarmento: — E está cégo, o Sr. visconde do Goyanna.

O Sr. Rezende: — A academia tem portanto falta de director, e a falta de director é a causa dessa dispersão de estudantes para o Recife, porque no principio todos se aninhavão em Olinda, onde os alimentos e as casas são de baixo preço.

Mas disse o nobre deputado que nenhuma lei obrigava aos lentes e estudantes a morarem aqui ou alli, uma vez que não faltem aos seus deveres; mas entendo que ha uma lei de pundonor, uma lei de consciencia que exige que estejamos sempre habilitados a cumprir nossos deveres. Se a academia fosse em Iguarassú, ou os lentes havião de morar lá, ou não aceitarião as cadeiras. Nós vemos que um bacharel procura o lugar de juiz municipal, por exemplo, da Boa-Vista, cem leguas distante do Recife, e vai para elle sem que seja preciso remover esse lugar para o Recife. Um juiz de direito aceita um lugar de 1 ou 2:000$ lá nos confins do mundo, e vai para elle.

Por que razão, pois, os lentes não serião obrigados a morarem em Olinda, se por ventura isto lhes fosse indispensavel para cumprirem as suas obrigações? Deixarião por ventura seus ordenados, suas honras de desembargador, se fossem obrigados a residirem em Olinda? Por certo que não. Portanto, se morão no Recife, é por seu gosto, é porque entendem que apezar disso podem cumprir as suas obrigações. Mas agora porque essas obrigações podem ser um pouco mais pesadas ha de se remover a academia de Olinda para o Recife?

Senhores, tenho ouvido dizer a pessoas que morão em Nictheroy e em S. Domingos, que alli todos os generos custão mais caro do que aqui no municipio neutro, que mandão todos os dias a esta cidade buscar o pão, a carne, e todos os mais generos para o sustento diario; e entretanto nem por isso querem deixar de morar em Nitherohy e em S. Domingos, mesmo muitos empregados publicos que diariamente têm de vir ás suas repartições. Esta razão, portanto, de que em Olinda não se acha manteiga boa todos os dias, como na cidade do Recife, não póde ser razão para se mudar o curso juridico.

O Sr. Carneiro da Cunha: — E' uma razão de manteiga. (*Risadas.*)

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado! Muito bem achada.

O Sr. Rezende: — Não vejo outra razão para semelhante remoção senão esta: — Quem mora no Recife e é obrigado a ir a Olinda dar lições, não deve ser obrigado a isso.

O Sr. Taques: — E qual é a razão para estar a academia em Olinda?

O Sr. Rezende: — Ao menos é o direito de posse, é já estar alli. Não ha inconveniente algum em que lá continue a estar, e nenhuma vantagem em que venha para o Recife. (*Apoiados.*)

Depois, senhores, ha outra questão tambem antiga, e mais ainda do que esta, que é a dos conegos que pedem a remoção da Sé de Olinda para o Recife; e com melhores razões do que os lentes, porque têm apenas a congrua de 400$, e comem e fazem despezas como os lentes, que percebem vencimentos muito maiores. Lá está tambem o seminario e o collegio das artes, que se deverão mudar para o Recife.

O Sr. Taques: — O collegio das artes faz parte da academia.

O Sr. Rezende: — Senhores, fez-se em Olinda uma casa com todo o enthusiasmo para a academia, mandou-se de proposito um engenheiro para este fim, que a medio com palmos cubicos; este edificio acha-se collocado em um bello lugar, e está acabado, faltando apenas rebocar-se por dentro, e fazer-se no terreno do quintal algum commodo para a bibliotheca; não é de certo um edificio como o da universidade de Coimbra, mas creio que é melhor e tem mais commodos para o fim que se tem em vista do que qualquer casa do Recife; e depois, quem vai a Olinda dar as suas lições, que importa não achar um edificio grandemente espaçoso, e com excellentes commodos? Mas diz-se que os estudantes querem sociedades e distracções. Quem os priva disso? Têm as festas e os domingos, e nestes dias podem elles vir ao Recife, que dista apenas uma legua de Olinda, e de uma boa estrada, e distrahirem-se, sem que constantemente estejão em tumulto. Senhores, o tumulto é inimigo dos estudos, e nós não devemos contribuir para que a mocidade que se dedica ás sciencias esteja em perennes distracções e assiduos divertimentos. Esse desejo que de ha muito tem apparecido, de se remover a academia de Olinda para o Recife, é que tem estorvado a conclusão do edificio de que acabei de fallar; mas pouco resta para que elle fique completamente acabado.

Disse porém o nobre deputado que em Olinda as lições são dadas em segredo. Senhores, quem é que ha de ir por gosto ouvir lições de direito? Mesmo ainda que se mude o curso para o Recife, essas lições serão só ouvidas pelos estudantes.

« Não ha emulação quando não ha publicidade nas lições. » Senhores, a emulação dá-se entre os academicos, procurando cada um brilhar mais do que os outros, ter menos pontos, gozar dos foros de melhor estudante, etc. (*Apoiados.*) O povo que vai ahi assistir ás lições está no caso do boi olhando para palacio. (*Risadas.*) Deixemos a academia no lugar em que está; os estudantes que quizerem, para fazer os seus actos com mais concurrencia, podem convidar os seus parentes e amigos. Voto, pois, contra o

projecto, por que não tenho ouvido razão alguma em favor da remoção da academia para Olinda.

O Sr. Presidente:— Não havendo mais quem queira fallar, vou pôr a votos.

Alguns Srs. Deputados:— Não ha casa.

O Sr. Presidente: —Como não ha casa para se votar, fica esta discussão encerrada, e vai-se proceder á chamada.

A ordem do dia de amanhã é a seguinte, quanto á primeira parte: votação da materia cuja discussão ficou encerrada hoje, relativa á transferencia da academia juridica de Olinda para a cidade do Recife; discussão da emenda do senado n. 22 sobre terrenos diamantinos; discussão da resolução n. 85 deste anno alterando a tabella dos emolumentos parochiaes, organisada pelo diocesano de Pernambuco; 3ª dita da resolução n. 113 de 1850 relativa á competencia do fôro aos juizos de direito; 1ª dita da resolução n. 94 deste anno approvando a pensão concedida a D. Theodora Vaz de Souza; e mais materias dadas para a 1ª parte da ordem do dia de hoje; 1ª discussão da resolução n. 56 concedendo direitos a seus soldos ao brigadeiro Manoel Ignacio da Silveira; 1ª dita da resolução n. 88 deste anno ácerca das contadorias da Bahia, Pernambuco e Pará; e quanto á 2ª parte 3ª discussão do projecto n. 92 abrindo ao governo um credito de 50:000$ para melhorar o fabrico do assucar; 1ª discussão da resolução n. 91 deste anno concedendo ao cidadão Jeremoabo certos favores em remuneração do melhoramento por elle obtido no fabrico do assucar; discussão da resolução n. 78 deste anno concedendo licença ao cidadão Pedro Gorjão; dita da resolução n. 99 deste anno, concedendo uma pensão a D. Maria Luiza da Silva Tourinho.

Levanta-se a sessão á 1 hora da tarde.

Sessão em 27 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — O arsenal de guerra da côrte. Discursos dos Srs. Mello Franco e Souza Ramos. — Melhoramento do fabrico do assucar.—Terrenos diamantinos.— Pretenção de Thomaz Pereira Jeremoabo.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Araujo Lima, Paes Barreto, Barros Vasconcellos, Oliveira, Aprigio, Machado, Pereira Jorge, Martins Ferreira, Rezende, Joaquim Vilella, Nunes de Aguiar, Fernandes da Silveira, Costa Pinto, Silva Guimarães, Carneiro da Cunha, Peretti, conego Affonso, Olympio, Paes de Souza, Dias de Carvalho, Carlos Wanderley, Couto, Góes Siqueira, Ramalho e Pedreira.

Depois da chamada comparecem os Srs. Moraes Sarmento, Bandeira de Mello, Carneiro de Campos, Coelho, Ferreira de Abreu, bispo do Pará, Rocha, Aguiar, Nebias, Penna, Fernandes Vieira, Corrêa Lima, Wanderley, Teixeira de Souza, Figueira de Mello, Paula Fonseca, Livramento, Rego Barros, Almeida e Albuquerque, Azambuja, Titára, Souza Ramos, Mendonça, Vieira de Mattos, Lima e Silva, Monteiro de Barros, Sayão Lobato, Mello Franco, Mendes de Almeida, Henriques, Magalhães Castro, Pacheco e Miranda.

Depois de aberta a sessão os Srs. Santos e Almeida, Souza Franco, Gomes Ribeiro, Barbosa de Almeida, Amaral, Ignacio Barbosa, Cruz Machado, visconde de Baependy, Pacca, Cunha Figueiredo, Vianna, Taques, padre Silva, Augusto de Oliveira, Barbosa, Nabuco, José Paço, Sayão Lobato Junior, Julio de Miranda e Silveira da Motta.

Faltão com causa participada os Srs. Victor, Barreto Pedroso, Pereira da Silva, Lisboa, Alves Ribeiro, José Manoel, Aranha, Calvet e Marcellino de Brito; e sem ella, os Srs. Paula Baptista, Augusto Chaves, Paula Santos, Antão, Secco, Fernandes Chaves, Angelo Ramos, Antonio Paço, Assis Rocha, Bastos de Oliveira, Belisario, Domingues Silva, Euzebio, D. José, Reis e Silva, Firmino, Souto e Vasconcellos.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Uma representação da assembléa provincial de Goyaz, pedindo que seja elevado a quatro o numero de deputados que dá aquella provincia. — A' commissão de poderes.

Um requerimento de D. Leopoldina Augusta Carolina Cony, pedindo interpretação favoravel á lei do meio soldo concedido ás filhas dos officiaes militares. — A' commissão de marinha e guerra.

Outro de Joaquim Zeferino Dias, pedindo o lugar de continuo desta camara. — A' mesa.

São lidas e approvadas as redacções das resoluções creando mais um collegio eleitoral na provincia do Maranhão, e approvando a pensão concedida a D. Rosa Maria da Silveira Bomtempo.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte resolução:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º E' prorogada por mais 6 annos a resolução n. 474 de 15 de Setembro de 1847, que autorisou o governo para auxiliar a João Caetano dos Santos, actual empresario do theatro de S. Pedro de Alcantara, com a prestação mensal de 2:000$, elevando-se a dita prestação de ora em diante a 3:000$ mensaes, e devendo o governo fazer extrahir por conta do thesouro as loterias que fórem necessarias para sua indemnisação.

« Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, em 26 de Agosto de 1852. — *Augusto Frederico de Oliveira. — José Jansen do Paço. — Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.* »

O ARSENAL DE GUERRA DA CÔRTE

O Sr. Mello Franco: — Tenho negocio urgente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Mello Franco.

O Sr. Mello Franco: — Desejo apresentar um requerimento, e quizera que V. Ex. me declarasse se posso desde já fundamental-o, ou se é necessario que a camara vote urgencia. Declaro que meu requerimento versa sobre informações a respeito de prevaricações que muito cumpre que a camara e o paiz conheção.

Se V. Ex. permitte que eu fundamente meu requerimento, continuo com a palavra; se não, digne-se de submetter á decisão da camara a urgencia que peço. A camara sabe que estou encarregado de exames importantissimos a respeito do arsenal de guerra, e pois reconhecerá que tenho necessidade de algumas informações, e informações que julgo indispensavel pedir deste lugar, porque assim poderei discutir alguns factos de grande importancia para chamar sobre elles a attenção do paiz, e de quem póde considera-os no interesse dos cofres publicos.

A urgencia é approvada.

O Sr. Mello Franco:—Agradeço á camara, Sr. presidente, a opportunidade que me offerece

para, em minha opinião, fazer um serviço ao meu paiz; mas não posso deixar de fazer sensivel que, havendo declarado á camara que tenho necessidade de informações a respeito de prevaricações de funccionarios publicos, o Sr. ministro que se acha presente votasse contra.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — E' verdade, votei contra.

O Sr. Mello Franco — E' extraordinario, Sr. presidente, que quando a presente sessão está a encerrar-se, quando não é mais possivel esperar que se tenha occasião de denunciar deste lugar os abusos e prevaricações de alguns funccionarios publicos tão importantes como são esses por cujas mãos passão milhares de contos de réis, um membro do ministerio, e alguns membros proeminentes da maioria julguem que é muito razoavel negar a um deputado que ousa denunciar que da tribuna as privaricações e abusos que desgraçadamente nos envergonhão, occasião para exigir esclarecimentos a respeito de negocios tão graves; uma occasião emfim de chamar sobre elles a mais séria attenção do paiz e do governo, que é moralmente responsavel... (*Apoiados da minoria.*)

Sr. presidente, encarregado como fui pelo governo, em consequencia do offerecimento que fiz nesta casa, de fazer parte da commissão de exame do arsenal de guerra, V. Ex. e a camara comprehendem que sobre mim pesão deveres, e deveres importantissimos. Senhores, tenho necessidade de informações da repartição dos negocios da guerra; e a camara verá, Sr. presidente, que não é o futil desejo de querer occupar a sua attenção por alguns momentos, ou ainda o desejo de alguma popularidade, que me arrasta a cumprir com um dever que julgo sagrado E' por que as informações que por ventura eu pedir deste lugar, como a camara tem de ver e observar no correr do meu discurso, têm uma importancia que não terião reclamações feitas por uma commissão, que não funccionando com a mesma liberdade que cada um de nós tem neste lugar, não póde acompanhar seus pedidos ou requisições das mesmas observações que podem interessar muito ao completo apreciamento dos factos. A commissão não fará pouco se em alguns mezes puder, no caso de dispôr de todas as facilidades, fazer todos os exames que entendo que serião indispensaveis para tirar do mysterio tudo quanto existe nesse importantissimo estabelecimento publico, por onde se escoão milhares de contos, e sabe Deos como!...

Senhores, sinto que o Sr. ministro da guerra não esteja présente; porém eu não tenho a menor culpa disso; porque devo declarar á camara que procurei convenientemente fazer chegar ao conhecimento de S. Ex. que, se por ventura os creditos pedidos tivessem ainda de ser discutidos nesta camara, eu desejava occupar-me da repartição da guerra, e desejára que S. Ex. estivesse presente, para que não se dissesse que eu queria aproveitar-me de sua ausencia para fallar.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Annunciasse uma interpellação.

O Sr. Mello Franco: — Aqui está a interpellação.

Alguns Srs. Deputados da Minoria: — Nem o objecto é para interpellações.

O Sr. Mello Franco: — Sr. presidente, o meu fim é demonstrar á camara que são indispensaveis certos esclarecimentos para que possamos chegar a conhecer a verdade. Que se não póde contestar a existencia de grandes prevaricações, de roubos escandalosos em certas repartições publicas, como já tive occasião de denunciar deste lugar, o proprio Sr. ministro da guerra já reconheceu, quando não ousou contrariar semelhante declaração.

Entretanto não me admiro do desembaraço com que o governo, com que o Sr. ministro da guerra vem aqui fazer declarações que não me proponho a aquilatar nesta occasião; admiro-me sim, Sr. presidente, do facto de vir S. Ex., seguramente por mal informado por sua secretaria, apresentar á camara informações que são completamente inexactas.

Sim, informações inexactas, Sr. presidente, por que até o nobre ministro que se acha presente parece fazer um juizo seguro da posição em que se tem collocado em relação a alguns de seus subordinados o seu collega da guerra...

O Sr. Souza Franco (*ministro da justiça*): — Sim, senhor.

O Sr. Mello Franco: —... porquanto a camara se lembrará de que, quando apresentei um requerimento pedindo informações ácerca de certas prevaricações, o nobre ministro da justiça, respondendo-me, declarou-se solidario com o seu collega da guerra; porém, Sr. presidente, no discurso publicado sorprendeu-me a falta desse importantissimo trecho, que o tachygrapho ou S. Ex. supprimio, isto é, no discurso publicado não appareceu a declaração de que S. Ex. era solidario com seu collega da guerra.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Não precisava declaração.

O Sr. Mello Franco: — Apresento esta circumstancia unicamente para mostrar que o nobre ministro fez muito bem em não aceitar a solidariedade de um seu collega que não se póde justificar, quero dizer, que tenha tido o necessario zelo...

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Está interpretando mal a intenção dos outros.

O Sr. Mello Franco: — O facto existio, e V. Ex. não o nega.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Que facto?

O Sr. Mello Franco: — Não nega que declarou que era solidario com o Sr. ministro da guerra, e que esta declaração não appareceu.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Consigne-a no seu discurso.

O Sr. Mello Franco: — O tachygrapho está tomando as nossas palavras.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): — Declaro uma e muitas vezes que aceito a solidariedade dos actos do meu collega o Sr. ministro da guerra.

O Sr. Mello Franco: — O tachygrapho está tomando as palavras de V. Ex.

O Sr. Aprigio: — São essas as interpellações?

O Sr. Mello Franco: — Não tenha tanta pressa, ha de ouvir; o vapor não sahe hoje.

Tenho necessidade, como disse, de informações do Sr. ministro da guerra; porquanto, pretendendo contrariar-me o mesmo Sr. ministro a respeito de uma escandalosa compra de linhas que denunciei deste lugar, a camara ouvio que S. Ex., contrariando-me, disse que apenas se havia comprado 8,600 libras de linhas no valor de 10:200$. Não é porém exacta, Sr. presidente, a asseveração de S. Ex.; pelo contrario mais 6,000 libras de linhas forão compradas em Outubro do anno passado; por consequencia eu tinha asseverado um facto exactissimo quando declarei á camara que havião comprado 16:000$ de linhas; e se não houve bastante exactidão nesta proposição, foi porque a compra excedeu de 16:000$; porquanto, se calculo o preço em que deve ter

importado essa linha comprada em Outubro passado a 1$200, segue-se que sómente de Outubro até hoje se tem comprado, não 16:000$ de linhas, mas 17:600$000!

Entretanto S. Ex. categoricamente aqui declarou que eu estava enganado; consulte-se o seu discurso, e ahi se verá que S. Ex. negou completamente a minha proposição, e affirmou que apenas se havião comprado 8,000 e tantas libras de linhas na importancia de 10 contos e tanto. Portanto será este o meu primeiro quesito, perguntar á repartição da guerra se por ventura não é exacto que se tenha feito mais essa compra de 6,000 libras de linhas, além das 8,600 ultimamente compradas.

E note a camara, Sr. presidente, que quando se acabava de fazer tão extraordinaria compra de linhas, S. Ex., negando esta proposição esqueceu-se até do seu proprio relatorio; porque, senhores, aqui está em uma das tabellas annexas a declaração de ter-se remettido de 20 de Setembro de 1851 a 31 de Março de 1852 1,000 libras de linhas, e de 30 de Julho de 1851 a 31 de Março de 1852 2,320 libras para o Rio Grande do Sul. Segue-se portanto que S. Ex. ignorava mesmo o que consta do seu relatorio; segue-se que S. Ex. não tinha fundamento, não tinha base para contrariar minha proposição, que aliás não foi justamente exacta, porque tendo eu fallado em 16:000$ a compra de linhas foi de 17:600$000.

Por esta occasião não poderei deixar de referir á camara a maneira por que esses negocios se fazem. Não sei senhores, por que milagre quando se resolve ou se reconhece a necessidade de um objecto qualquer de que precisa o arsenal de guerra da côrte, em lugar da secretaria da guerra determinar o *quantum* e a qualidade do objecto que se tem de comprar, a ordem é expedida pura e simplesmente da seguinte maneira: «Compre a fulano o que fôr preciso.»

O que se segue daqui, Sr. presidente, é o facto que a respeito das linhas se deu, é que se comprárão linhas de que o Sr. ministro da guerra nem tinha noticia, linhas que se podião dispensar, porque ninguem poderá demonstrar que fosse preciso empregar 17:600$ em linhas; é muita linha!

Em consequencia, Sr. presidente, desse inexplicavel systema de comprar objectos de que se não precisa, de se fazerem compras que importão pura e simplesmente esbanjamentos dos dinheiros publicos, encommendou-se no arsenal a dez ou doze individuos todas as lanças que elles pudessem fazer.

Eu já tive occasião de fallar nesta casa sobre este objecto, mas não desci ás particularidades que hoje apresentarei á consideração da camara, para poder formular um outro quesito no requerimento que tenciono mandar á mesa, porque ignorava circumstancias que depois chegárão ao meu conhecimento.

Senhores, esta encommenda foi feita, como acabo de dizer, a esmo; os individuos a quem se incumbio o fabrico de taes lanças apresentárão no arsenal não sei quantos milhares dellas; o que me consta, porém, é que se remettêrão para o Rio Grande do Sul, 8,038, além das que lá se fabricárão, e que S. Ex. o Sr. ministro da guerra disse aqui de passagem que erão mais imperfeitas do que as que se fabricárão aqui na côrte.

Não quero agora examinar este facto, porém fazer sensivel que esta encommenda de lanças foi feita da seguinte maneira: «Vms. apresentarão no arsenal todas as lanças que puderem fazer dentro de dous ou de tres mezes!» Ora, Sr. presidente, V. Ex. sabe que sendo este um fornecimento que podia deixar não pequenas vantagens, naturalmente as pessoas encarregadas delle empregarão todos os meios de fazer o maior numero possivel de lanças dentro do tempo marcado, e em consequencia o arsenal de guerra da côrte foi recebendo todas as que se apresentavão, porque estava compromettido a isto! E' a mesma historia das barracas e fardamentos. Hei de portanto, inscrever no meu requerimento um quesito pedindo por cópia o contracto ou ajuste que se fez com esses fabricantes de lanças; assim como a declaração do numero das que forão remettidas para o Rio Grande e das que existem no arsenal.

Foi igualmente por esta fórma que se fizerão compras de espadas. Ordenando a secretaria da guerra que se comprassem espadas, o arsenal comprou, creio eu, todas as que havião no mercado desta cidade; isto é, consta-me que só para o Rio Grande do Sul se remettêrão 19,950 espadas!

Ora, eu penso que a nossa cavallaria alli nunca chegou a 10,000 praças; e como eu ignoro se os caçadores e fuzileiros armados de espingardas e de bayonetas tambem andão de espadas, seria bom que algum nobre deputados, que é militar, nos dissesse se era possivel que fossem precisas 20,000 espadas do Rio Grande, além daquellas que já o exercito tinha. E' muita espada! A este respeito, senhores, não precisarei fazer quesito algum, porque isto consta do proprio relatorio do Sr. ministro da guerra. S. Ex. mesmo teve a simplicidade de nos dizer que remetteu para o Rio Grande do Sul quasi 20,000 espadas, que, segundo as informações que tenho, importárão na bagatella de 120:000$000!!

Não tenho remedio, Sr. presidente, senão formular um quesito no meu requerimento ácerca de uma questão, aliás insignificante, como eu disse da primeira vez que tive occasião de apresental-a á consideração da camara. Quero fallar da compra dos clarins e das cornetas.

Senhores, o nobre ministro da guerra não negou o facto apresentado por mim a este respeito; porém, querendo explical-o, ou, para melhor dizer, querendo diminuir a impressão que elle havia produzido na camara, S. Ex. envolveu a questão, e não a esclareceu, como elle costuma, com o talento que o caracterisa.

O que eu quizera, senhores, era que o nobre ministro me explicasse o facto extraordinario que se deu com a compra destes insignificantes objectos; e é o seguinte: Um dos fornecedores, quero dizer, o principal fornecedor do arsenal de guerra, compra no dia 9 de Janeiro todas as cornetas e clarins que existião em uma casa estrangeira, a 8$, e no dia 10 do mesmo mez compra o arsenal estes mesmos objectos, isto é, os clarins, a 18$, cada um, e as cornetas a 14$000!

Não vê a camara que ha nisto um mysterio inexplicavel? Não vê que se procedeu contra tudo aquillo que está determinado para a compra dos objectos de que precisar o arsenal, que não houverão annuncios, que não houve senão um convite ou aviso do agente do arsenal ao feliz fornecedor, aviso que talvez não houvesse mesmo de empregado algum, porque eu devo dizer á camara tudo quanto sei, e é que os principaes fornecedores, têm constantemente caixeiros seus no arsenal desde que se abrem as portas até que se fechão! E não seria isto por ventura reparavel se houvesse zelo pelos dinheiros publicos? O que fazem os caixeiros desses fornecedores todo o dia dentro do arsenal?

O Sr. Moraes Sarmento:—O Sr. Jeronymo Francisco Coelho quando foi ministro da guerra prohibio isto.

O Sr. Mello Franco:—Senhores, eu ainda hoje fui ao arsenal, e vim de lá horrorisado!

Um Sr. Deputado:—Diga o que vio que tanto o horrorisou.

O Sr. Mello Franco:—Por ora não digo, porque quero continuar o meu discurso.

O Sr. Moraes Sarmento:—Que abysmos não havia de encontrar nessa cova de Caco!

O Sr. Mello Franco:—Desejo pedir cópia de toda a correspondencia relativa a essa compra de barracas, a esse roubo, como o proprio Sr. ministro da guerra qualificou.

O Sr. Moraes Sarmento: — E é justamente o nome que merece.

O Sr. Mello Franco:—Mas não posso deixar de fazer desde já sensivel o procedimento de S. Ex. quando procurou dar informações á camara a este respeito. S. Ex. querendo attenuar a responsabilidade dos seus subordinados, declarou aqui que do arsenal tinha recebido uma informação em consequencia de um engano que S.Ex. disse ser proveniente da facilidade com que se aproveitou o que estava escripto na primeira pagina do livro, donde constava o custo de barracas de 48$200. Entretanto, Sr. presidente, será exacta esta asseveração de S. Ex.? Creio que posso dizer que não; sim, senhores, não é exacto que haja no livro essa pagina donde conste o fornecimento de barracas fabricadas no arsenal pelo preço de 48$200 (*oh! oh!*); consta apenas que uma barraca destinada para o quartel-general do Sr. marquez de Caxias foi comprada por 48$200.

Note-se, portanto, que em vez de se aproveitar a primeira pagina do livro, como S. Ex. disse, na informação que o arsenal deu, aproveitou-se a conta da unica barraca que alli constava ter custado este preço! E, senhores, um ministro que não se horrorisa, que não enxerga nos seus subordinados um manifesto desejo de concorrer para abusos escandalosos, com informações falsas desta natureza, indignas de um ministro, pergunto eu á camara, que conceito póde merecer dos homens que procurão contribuir para a prosperidade do seu paiz, evitando por todas as maneiras os roubos escandalosos que, eu repito, se dão no arsenal de guerra da côrte?

O Sr. Henriques:—A commissão está nomeada para examinar e averiguar tudo isto.

O Sr. Mello Franco: — Eu não preciso examinar mais nada, estou horrorisado do que observei hoje.

O Sr. Aprigio:—Diga o que observou.

O Sr. Mello Franco:—Hei de dizer tudo, esteja o nobre deputado certo disto, porque entendo que procedendo assim sirvo ao meu paiz. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Moraes Sarmento:—Honra lhe seja feita.

O Sr. Aprigio:—Mas não quer publicar o que sabe.

O Sr. Mello Franco:—Não tenha tanta pressa; eu o publicarei.

O Sr. Aprigio: — Está horrorisado, e não declara o que foi que o horrorisou!

O Sr. Moraes Sarmento: — Pois acha pouco o que já tem declarado?

O Sr. Mello Franco:—Continúo, Sr. presidente, com a questão das barracas, para mostrar a que ponto levou o Sr. ministro da guerra o desejo de desfazer a impressão desagradavel que, não só dentro desta casa como tambem fóra della, causou a historia escandalosa deste roubo.

O Sr. ministro da guerra disse que lhe não constava o preço; isto é, disse que o requerimento do fornecedor destas barracas não mencionava o preço em que cada uma dellas importava; entretanto, não assevero, visto não ter agora aqui o discurso de S. Ex.; pareceu-me haver o Sr. ministro declarado que tinha tido informações a respeito do preço dessas barracas; desejo que S. Ex. me mande essas informações, desejava mesmo, se fosse possivel, que o nobre ministro da justiça, que se acha presente, mandasse agora a sua ordenança á secretaria da guerra, pedir ao seu collega, ou a alguem dessa repartição, que lhe remettesse essas informações para serem presentes á camara, porque eu duvido da authenticidade dellas.

Quem foi, senhores, que forneceu taes informações ao nobre ministro da guerra? Qual seria a repartição consultada para informar assim a S. Ex. e autorisal-o a mandar fazer com tanta facilidade um pagamento de 300:000$?! Declaro solemnemente que, emquanto não vir taes informações, duvido da existencia dellas.

O Sr. Ministro da Justiça:—Aqui estão, posso mostrar-lh'as.

O Sr. Mello Franco:—Pois não, desejo vel-as. Estimo muito que o Sr. ministro da justiça estivesse preparado para apresentar, neste momento, semelhante documento.

(*O orador recebe um papel remettido pelo Sr. ministro da justiça.*)

O Sr. Aprigio: — Não ha nada de admirar, pois que já V. Ex. hontem annunciou esta questão.

O Sr. Mello Franco: — Isso mostra que da minha parte não havia desejo de sorprender a ninguem. Não é posivel, senhores, que semelhante informação se désse em relação ás barracas feitas no Rio Grande do Sul, porque, se o fornecedor dellas não tinha declarado no contracto, porque contracto não houve, o preço por que as queria vender, se esse desgraçado negocio foi feito sem as necessarias condições para se evitarem quaesquer prevaricações futuras, ou desperdicio dos dinheiros publicos; se finalmente não constava de maneira alguma o preço por que o fornecedor pretendia vender seus generos, pergunto eu a V. Ex.: Qual foi a base que autorisou o nobre ministro para arbitrar um preço em fazenda que não era sua? Era isto razoavel? E' possivel, é crivel que alguem pretendendo comprar um objecto qualquer sem saber o vendedor quanto exige, diga: « pague-se 48$200? » Isto só se póde fazer quando o dinheiro tem de sahir do thesouro, das algibeiras do misero povo.

Note V. Ex. a precipitação que houve em todo este procedimento do governo a respeito deste escandaloso fornecimento. Note a camara que o Sr. ministro da guerra tinha remettido para o Rio Grande do Sul 82 barracas, isto consta do seu relatorio; note ainda que o nobre ministro tinha remettido para o Rio Grande do Sul 72,920 varas de algodão trançado para construir barracas, de maneira que dada a hypothese de cada uma dessas mysteriosas barracas ser feita com a extraordinaria quantidade de panno que aqui se disse ser necessario, isto é, com 40 varas, segue-se que S. Ex. mandou fazenda para 1,418 barracas, que sommão com as 82 e as 3,000 que S. Ex. mandou pagar, 5,580 barracas, isto é, barracas para o exercito de Luiz Napoleão.

Note a camara, repito, a precipitação que houve em todo este negocio; não havia necessidade de barracas, porque o governo tinha providenciado: entretanto sem declaração de preço mandou-se pagar as barracas, como acabo de dizer, sem se saber cousa alguma, sem consultar as repartições competentes, que aliás são consultadas para compras de resmas de papel; porque, direi de passagem, a contadoria geral, com que se gastão 16:000$ por anno, é uma repartição sem prestimo em taes occasiões, não serve

para cousa alguma, ao menos S. Ex. della não se servio.

E, pois a sua secretaria que eu responsabiliso por essas informações falsas que S. Ex. recebe todos os dias, que o leva, com a boa fé que o caracterisa, a vir á camara revelar factos de que não está informado; a vir mostrar que ignora os negocios mais importantes da sua repartição; a comprometter-se emfim, com contradicções que em verdade faz pena consideral-as.

Note-se que S. Ex. disse: « As informações forão de 48$200. » Mas pergunto eu: informação de que? Dessa unica barraca que já mencionei; porquanto, tendo se feito no arsenal barracas a 41$, tendo-se feito além disto, 10 barracas forradas de baeta, pergunto eu: as informações a que se refere são a respeito de barracas simples? Não póde ser, porque ellas custárão 41$; tambem não são a respeito de barracas forradas de baeta; e por consequencia refere-se á tal barraca de 48$200 que foi feita para o quartel-general. Portanto, o pagamento foi decretado sem as formalidades prescriptas pelo proprio regulamento do Sr. ministro da guerra!!... Este facto demonstra o estado em que está a repartição que mais dinheiro gasta. (*Apoiados da opposição.*)

Vejamos agora a informação que S. Ex. o Sr. ministro da justiça teve a bondade de mandar-me. (*Lê.*)

Isto não é informação. (*Risadas.*) Se eu fosse ministro, e me interpellassem na camara sobre um facto destes, e não tivesse outro documento para explical-o, não dormia ministro. Este papel é uma lista de preços do mestre alfaiate do arsenal que diz que uma barraca póde custar 48$200; não é a informação em que S. Ex. devia basear-se para ordenar o pagamento de 300:000$000.

Creio que tenho demonstrado, Sr. presidente, que o Sr. ministro da guerra foi grosseiramente illudido, como eu já asseverei nesta casa, apresentando proposições que S. Ex. se viria embaraçadissimo para explicar; e quando, Sr. presidente, uma repartição por onde se gastão milhares de contos por anno, nem ao menos dá balanço nos generos que alli existem, como eu e os meus nobres collegas hoje vimos....

O Sr. Henriques:—Eu não vi.

O Sr. Mello Franco: — Pois eu vi.... como fiscalisar-se uma repartição destas que não dá balanço nos generos que por ella transitão? Ignora alguem que mesmo um negociante de taverna costuma dar balanço todos os annos nos generos que tem, para saber, como se costuma dizer, a quantas anda? Porque se não faz o mesmo no arsenal de guerra da côrte?

Senhores, eu poderia continuar a demonstrar...,

O Sr. Ministro da Justiça:—Deve ir por diante, diga tudo.

O Sr. Mello Franco: — Direi mais alguma cousa para satisfazer a S. Ex. Aqui estão estes papeis (*mostra-os*); tudo isto são informações de prevaricações. Eu poderia fallar toda a sessão, sem poder referir a historia de tudo quanto tem chegado a meu conhecimento; entretanto, para satisfazer ao Sr. ministro, direi o seguinte. Ao arsenal da guerra da côrte propoz um negociante uma porção de pannos, 10,000 covados, para capotes, pelo preço de 1$200 por covado. O director e o vice-director (isto abona a estes dous empregados) informárão que esses pannos, por ordinarios, não servião, e pois forão entregues as amostras aos donos; algum tempo depois apparecêrão esses mesmos pannos offerecidos ao arsenal pelo negociante Palhares, a 1$400 o covado, e á vista do exame se informou de novo que esses pannos parecião ser os mesmos já offerecidos a 1$200 o covado, e que não prestavão para o fim que se tinha em vista.

Ora, poderá alguem presumir ao menos a natureza da resolução da secretaria da guerra? Seguramente que não.

Senhores, a resposta foi ordem para que esses pannos fossem comprados ao Sr. Palhares! E quem teve culpa neste negocio forão os empregadozinhos do arsenal?... Aquillo que eu tenho dito aqui tem-se verificado infelizmente. Entretanto, hoje mesmo, antes de vir para a camara, fui ao arsenal, e chegando ahi, disse: « Vamos ver por aqui alguma cousa; » e logo descobri um grande escandalo... Eu tenho aqui muitos documentos de prevaricações.

O Sr. Aprigio:—São cartas anonymas.

O Sr. Mello Franco:—Não são cartas anonymas, são informações de pessoas habilitadissimas, de homens muito honestos e honrados, que sinto que o nobre deputado não conheça.

Mas, Sr. presidente, o aparte do nobre deputado me obriga a revelar já uma circumstancia de que eu queria prescindir.

Eu tenho nestes apontamentos denuncia de um fornecimento de presumidas hollandas feito ao arsenal pelo preço de 280 réis o covado, com declaração de que esse genero não póde valer mais do que 100 réis o covado. Pareceu-me isto escandaloso, e hoje, antes de tudo, convidei meus collegas para irmos verificar este facto. Entrámos nos armazens, e eu pedi esses pannos, que poderão servir para amortalhar defuntos, mas que no arsenal estão com o nome de hollanda: forão-me apresentados, e assevero a V. Ex. que todos os membros da commissão ficárão indignados.

O Sr. Henriques:—Não póde dizer que esteja já verificado...

O Sr. Mello Franco:—Eu vou referir uma circumstancia para mostrar que o nobre deputado não tem razão no que diz. Nenhum de nós, eu faço justiça ao caracter do nobre deputado.

O Sr. Henriques dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Mello Franco:—... deixou de revoltar-se quanto era possivel em presença de tanto escandalo; mas, querendo proceder regularmente, muito principalmente eu, que devo uma satisfação ao publico, chamámos o mestre alfaiate, e perguntámos: « Quanto vale esta fazenda ao covado? » E qual foi a resposta que elle deu? Disse: « A varejo póde, quando muito, dar-se por um covado disto 160 rs.!... » Não é isto verdade?

O Sr. Henriques:—Mas declarou que era hollanda.

O Sr. Mello Franco:—O que é que era hollanda.

O Sr. Henriques:—A fazenda.

O Sr. Mello Franco:—Eu creio que o nobre deputado está contrariando um facto que felizmente foi presenciado pelo Sr. Candido Mendes; eu lhe peço que diga se o mestre não declarou que não era hollanda, e não valia mais de 160 rs. ao covado, quando muito, a varejo.

O Sr. Candido Mendes:—E' verdade.

O Sr. Mello Franco: — E' um panno que não serve senão para mortalhas, é uma fazenda parda e outra preta, que não conheço, porque nem é panninho ruim; é uma cousa que sómente o arsenal compraria; e por isso arrependo-me de não ter trazido um pedaço para mostrar á ca-

mara a maneira pela qual se gastão os dinheiros publicos. Assevero a V. Ex., com profunda convicção, que este negocio não deu ao fornecedor, que foi o Sr. Palhares, menos do 15 % ! ! ...

Notai, senhores, que o proprio mestre do arsenal avalia esse panno, no varejo, em 160 rs. o covado, quando foi comprado pelo arsenal a 280 rs. ! Notai que o Sr. Candido Mendes confirmou o quo eu disse, é nem podia deixar de o fazer, porque eu refiro exactamente o que se passou, e que mesmo o nobre deputado o Sr. Henriques não nega; diz apenas que o mestre asseverou que era hollanda. Dizei-me agora, senhores, se tenho exagérado os factos, se tenho illudido ao meu paiz, ou procurado desconceituar a meus adversarios, quando declarei nesta casa que se por ventura fosse ao arsenal descobriria roubos, e roubos escandalosos?

Está portanto provado, Sr. presidente, e eu felicito-me, dou graças a Deos porque tive occasião de pronunciar-me ainda a este respeito ante a representação do paiz, porque tive occasião de provar neste mesmo lugar que eu tinha razão quando asseverava que se por ventura fizesse parte da commissão de exame do arsenal, havia de descobrir roubos, e roubos escandalosos. Veja V. Ex. que um quarto de hora bastou para que os quatro membros de que se compõe essa commissão ficassem indignados de ver tanto escandalo, tanto esbanjamento dos dinheiros publicos ! São caixas e caixas de pannos que, segundo me informão, custárão primitivamente 90 rs. a jarda; porém estão estragados e reduzidos a pó pelo cupim; pannos que se diz que forão estragados no arsenal, mas que eu tenho informações em contrario !

Não me prevaleço entretanto dessas informações, quero admittir que essa fazenda apodrecesse no arsenal; mas a camara não póde deixar de conhecer que existem abusos, e abusos escandalosos; que se comprão fazendas a esmo, por preços extraordinarios, sómente para proteger a certos individuos, o que se demonstra pelo facto que acabei de apresentar. (*Apoiados.*) Se por ventura a respeito de cem mil covados deste panno isto se verifica, porque foi a primeira cousa que pedi, não é mais que provavel que tudo aquillo que tenho denunciado nesta casa é mais que exacto, porque é bebido nas mesmas fontes, nas mesmas informações? (*Apoiados.*)

Eu desejo ouvir o nobre deputado contestar-me; elle acabou de pedir a palavra, mas apezar de suas boas disposições, apezar do seu ministerialismo, ahi estão os factos, ahi está o Sr. Mendes de Almeida e o Sr. tenente-general Santos Barreto, que poderáõ dizer se é verdade tudo quanto acabo de dizer á camara.

O Sr. Henriques: — Eu tambem o digo.

O Sr. Mello Franco: — Estimo muito, e nunca esperei do nobre deputado outra cousa.

Senhores, quando uma repartição é dirigida por quem, não podendo comprar senão, por exemplo, 600$ por cada vez, mas que não sei porque em vez de comprar uma vez objectos que importem em 600$, compra todos os dias 600$, o que quererá isto dizer? Eu repito, dou graças a Deos por ter occasião de pronunciar-me ainda a respeito desta questão na presença da camara dos Srs. deputados; mas visto que fui levado a fazer esta declaração do que hoje pude verificar em meia hora no arsenal, cumpre que diga tudo, que manifeste todo o meu pensamento.

Sr. presidente, antes de ir ao arsenal, desde a primeira vez que me reuni com os meus nobres collegas que fazem parte da commissão, declarei immediatamente naquella sala (*apontando para o archivo*) que a primeira medida que pretendia reclamar como membro da commissão era a suspensão do director....

O Sr. Aprigio: — Coitado! Por que?

O Sr. Mello Franco: — Coitado? Por que? E' verdade que se fosse algum proscripto não se doeria tanto; se fosse alguem que estivesse processado, ou privado de sua fortuna, talvez não inspirasse tanta compaixão ao Sr. Aprigio....

O Sr. Aprigio: — Está enganado; tenho defendido e muitos de graça.

O Sr. Mello Franco: — Porém, Sr. presidente, tendo eu mostrado a exactidão com que a este respeito me tenho pronunciado nesta camara; tendo já tido a fortuna de poder convencer aos meus nobres collegas de que ha mais que motivos para se acreditar que são exactissimas as informações que tenho dado á camara, entendi que devia continuar a insistir para que a suspensão dos primeiros empregados do arsenal se verificasse.

Desgraçadamente esta minha idéa não mereceu o assentimento dos meus nobres collegas, não porque recusassem a medida absolutamente, mas porque, segundo considerações que fizerão, as quaes podem ser muito attendiveis, e produzirão em mim mesmo impressão, mas não tanto que me fizesse reconhecer a dispensabilidade da medida que eu propunha. Entretanto não tendo passado essa medida, que eu julguei indispensavel, ao mesmo tempo tendo eu provado que acabei de verificar no arsenal um grande escandalo, e consequentemente que deve ser exacto tudo mais, tudo quanto tenho revelado, fundado nos mesmos dados, declaro á camara que tenho satisfeito ao meu compromisso de honra apresentando ao governo a ponta do fio da meada que envolve esses grandes escandalos de que me tenho occupado; ao mesmo tempo que tenho provado que não foi fundado em boatos, que não foi fundado em falsas informações, em cartas anonymas, como o nobre deputado ainda ha pouco quiz dizer...

O Sr. Aprigio: — Não fui eu; está só commigo; por ventura sou eu do arsenal? (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco: — Porém dizia eu que não tendo passado a idéa que eu julguei indispensavel para chegar ao fim a que me propunha, e ao mesmo tempo tendo eu mostrado que tinha muita razão para pronunciar-me como me pronunciei a respeito das prevaricações que se dão no arsenal, digo que está terminada a minha commissão; julgo que não devo mais continuar a fazer parte da commissão de exame do arsenal. Os meus nobres collegas têm bastante illustração, muito patriotismo, para continuarem a prestar esse serviço ao paiz: eu como membro dessa commissão tenho prestado um serviço que julgo importante ao meu paiz (*apoiado*); tenho denunciado prevaricações, e felizmente pude-as provar hoje. Não merecendo, repito, o assenso de meus nobres collegas, o que eu julgava indispensavel para poder marchar, tenho terminado o trabalho de que me encarreguei, felicitando-me por ter podido mostrar que tive razão de denunciar esses crimes, esses escandalos, diante da representação nacional. Agora pertence ao governo o resto. Tenho concluido.

Alguns Srs. Deputados: — Muito bem! muito bem!

O Sr. Presidente: — Desejo saber se o nobre deputado manda o requerimento.

O Sr. Mello Franco: — Sem duvida nenhuma.

Lê-se e é apoiado o requerimento do Sr. Mello Franco.

« Requeiro as seguintes informações :

« Os documentos em que se fundou o ministro para mandar fazer o pagamento de 300:000$ por conta de fardamento e barracas.—Camara dos Srs. deputados, 27 de Agosto de 1852.— *Mello Franco.* »

O Sr. Presidente :— Devo declarar que está esgotado o tempo da urgencia pedida pelo Sr. deputado; mas como este requerimento envolve materia muito grave, e um membro do governo pedio a palavra, eu continuarei a considerar urgente até que o Sr. ministro da justiça tenha fallado.

Consultada a camara, decide que a urgencia continue neste sentido.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*): —Sr. presidente, começou o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, autor do requerimento, fazendo uma censura ao voto que dei contra a urgencia pelo mesmo pedida. Votei contra a urgencia em vista do annuncio que a precedeu : declarou o nobre deputado que, estando encarregado de uma commissão de exame no arsenal, queria pedir ao governo informações necessarias ao bom desempenho della. Pareceu-me que sem offensa ao bom senso não podia votar pelo requerimento do nobre deputado. (*Muitos apoiados.*) Exprimindo-me assim, não tenho intenção de censurar o voto dos que não quizerão privar o nobre deputado da occasião de um desabafo...

O Sr. Mello Franco (*com força*):—Desabafo de que ?

O Sr. Ministro da Justiça :—Estando o nobre deputado encarregado...

O Sr. Mello Franco : — Desabafa quem está apaixonado, e apaixonado está o governo.

O Sr. Presidente : — A palavra desabafo não póde ser offensiva, nem affecta a dignidade de ninguem ; é muitas vezes empregada por membros de ambos os lados da camara.

O Sr. Ministro da Justiça:—Estando o nobre deputado encarregado pelo governo de uma commissão, para a qual se offereceu de exame no arsenal ; estando senhor de todos os livros, de todos os meios de informar-se, me parece que que não tem lugar nenhum vir a esta camara, que não o nomeou para commissão alguma, pedir sua intervenção para obter informações, que aliás estão ao seu alcance. (*Muitos apoiados.*) Assim não julguei conveniente votar pela urgencia pedida pelo nobre deputado : a maioria, porém, entendeu que devia condescender com o pedido do nobre deputado, votou pela urgencia ; mas sem duvida teve em attenção outro motivo que não o expressado, porque este não a justificava.

Acredite o nobre deputado que votando contra a urgencia por elle pedida, votei de um modo muito conveniente, e que não póde merecer censura.

Responderei ainda a outra censura, ou antes reparo, de não se lerem no meu discurso as expressões que proferi da casa declarando-me solidario com o Sr.ministro da guerra nos actos que têm sido o objecto das accusações do nobre deputado. Eu já lhe disse em aparte que interpretou mal minhas intenções.

Para ser solidario com o nobre ministro da guerra nos seus actos ainda anteriores á minha entrada para a administração, como são os de que se tem occupado o nobre deputado, basta a declaração que por mais de uma vez temos feito a este respeito ; a naturalmente se vê que um ministro não se escusa de responder pelos actos de seus collegas. Eu podia ter supprimido essas palavras como superfluas ; mas não me recordo de ter a isso dado attenção, provavelmente não forão apanhadas ; em todo o caso basta saber-se que o nobre deputado entende que me quero escusar da responsabilidade desses actos, engana-se perfeitamente ; declaro que acho muito regular o procedimento do Sr. ministro da guerra, e que sobre elle não podem recahir as censuras que o nobre deputado ha tantos dias se empenha em fazer. (*Apoiados.*)

Antes de entrar na discussão do requerimento devo declarar á camara que em verdade, desde certo tempo, sinto acanhamento em entrar em debate com os nobres deputados da opposição. Tem-se visto, e a camara ha de ter notado que alguns dos illustres membros da opposição em suas censuras ao governo exprimem-se de uma maneira que não está nos usos do nosso parlamento. O nobre deputado que acaba de fallar, quando em uma das sessões anteriores quiz censurar ao Sr. ministro da guerra pela ordem expedida para o pagamento dessas falladas e decantadas barracas, disse que esse acto tinha sido filho do patronato e da corrupção...

O Sr. Souza Franco:—E não foi?

O Sr. Ministro da Justiça : — E ainda sustenta!

O Sr. Souza Franco :—Desejo ver provado o contrario disso.

O Sr. Ministro da Justiça :— Está provado mais que satisfactoriamente. (*Muitos apoiados da maioria, não apoiados da opposição.*)

Os nobres deputados da opposição entendem que podem dirigir a um membro do governo accusações graves, despidas de prova e de fundamento, e que um membro do governo não póde nem ao menos justificar-se a esse respeito, como aconteceu com o meu illustre collega da marinha, que foi objecto de amargos e injustos reparos da parte da nobre opposição. (*Apoiados.*) Bem presente está á camara a maneira por que acaba de pronunciar-se o nobre deputado contra a expressão — desabafo — por mim proferida ; o nobre deputado julga que póde dizer que um ministro é corrompido...

O Sr. Souza Franco :— Não disse isso.

O Sr. Ministro da Justiça :— ... mas um ministro não póde dizer que o nobre deputado é apaixonado, etc.

O Sr. Souza Franco :— Se tenho algum interesse em denunciar esses factos, é um interesse muito nobre.

O Sr. Moraes Sarmento :— E' o desabafo do patriotismo offendido.

O Sr. Ministro da Justiça :— Vou fazer algumas observações a respeito do requerimento em discussão, com a declaração prévia de que não tenho intenção de offender aos nobres deputados, e faço esta declaração porque não quero ver invertidas as minhas palavras como forão as do meu illustre collega o Sr. ministro da marinha.

Pretendeu o nobre deputado mostrar que o Sr. ministro da guerra faltou á verdade á camara quando declarou que se havia feito uma compra de linhas na importancia de 10:000$ e não na de 16:000$, que hoje diz o nobre deputado ser de 17 contos e tanto. Muito mais de 10 e 20:000$ de linhas tem comprado o arsenal de guerra...

O Sr. Mello Franco : — E' muita linha !

O Sr. Ministro da Justiça : — ... é preciso, porém, attender-se ao tempo em que essas compras têm tido lugar ; o Sr. ministro da guerra não disse nem podia dizer que desde que ha arsenal se tem comprado 10:000$ de linha ; o Sr. mi-

nistro da guerra referio-se a uma compra em tempo determinado e occasião certa, e esta compra importou em 10:000$; assim se vê que não houve inexactidão no que disse.

Agora note-se que para ser valiosa a censura desta despeza não basta o nobre deputado dizer a somma em que ella importou, convém conhecer a applicação que se deu ao objecto comprado; e para isso ninguem mais do que o nobre deputado está habilitado, porque tem os assentamentos do arsenal á sua disposição. Por ventura quando o governo, aceitando o offerecimento do nobre deputado, o nomeou para essa commissão, foi sómente para que o nobre deputado viesse expôr á camara que se comprou cerca de 18:000$ de linhas? De certo que não; o nobre deputado tem os assentamentos do arsenal á sua disposição, convém que mostre que essas linhas não tiverão entrada no arsenal ou que não erão necessarias.

A respeito da compra de clarins, já o nobre ministro da guerra deu explicação satisfactoria. Quando algum objecto é pedido pelos corpos, manda-se verificar se existe no arsenal antes de fazer-se o annuncio para a compra; e como essa verificação depende de exames que não são feitos com reserva, chega facilmente ao conhecimento de interessados que podem ás vezes, havendo falta desse genero, monopolisai-o para vendel-o por maior preço; mas daqui não póde vir responsabilidade alguma ao Sr. ministro. (*Apoiados.*)

A verdade é que na occasião em que se effectuou a compra desses clarins não havia no mercado por menor preço, e que esse supprimento era indispensavel. Para que pudesse ser valiosa a censura do nobre deputado era necessario que elle mostrasse que se preferio o maior preço, ou que esse supprimento era dispensavel; mas isto o nobre deputado não demonstrou. (*Apoiados.*)

A respeito das tão falladas e decantadas barracas disse o nobre deputado que o Sr. ministro da guerra tambem havia faltado á verdade á camara, porque nenhuma informação recebeu elle do arsenal sobre o seu preço. Não era de esperar que o nobre deputado puzesse em duvida as asserções do Sr. ministro da guerra. Desde que elle asseverou que teve essas informações, não basta, nem vale a contestação do nobre deputado....

O Sr. Mello Franco: — Vale a lei que lhe impõe a obrigação de consultar a repartição fiscal da guerra, para mandar fazer o pagamento.

O Sr. Ministro da Justiça: — .... e tanto que eu pude mostrar ao nobre deputado a inexactidão com que elle arguia ao Sr. ministro da guerra, para o que vim preparado. Tendo o nobre deputado declarado a muitos de nossos collegas nos corredores que o Sr. ministro da guerra havia faltado á verdade nesse ponto, sabendo elle disso ministrou-me o documento que já foi lido por elle na casa.

O Sr. Mello Franco: — Não prova nada.

O Sr. Ministro da Justiça: — Não prova nada, diz o nobre deputado, e já o disse quando fallava! O documento, senhores, é uma informação do contra-mestre da officina, rubricada pelo vice-director....

O Sr. Mello Franco: — Não é relativo ás barracas que se mandárão pagar.

O Sr. Ministro da Justiça: — Faz-me o favor de mandar o documento?

O Sr. Mello Franco: — Aqui está; diz « o preço de uma barraca; » não é relativo a essa compra.

O Sr. Aprigio: — Mas feita a multiplicação....

O Sr. Mello Franco: — Lêa o regulamento.

O Sr. Ministro da Justiça: — Quando o nobre deputado fez a leitura desse documento que offereci a seu exame, observou que nada valia porque estava apenas assignado por Lucio da Costa, contra-mestre; mas, senhores, quem é o competente para informar sobre objectos dessa natureza senão o mestre da officina, com assistencia do vice-director?

O Sr. Mello Franco: — A respeito de pagamentos é a contadoria geral, diz o regulamento.

O Sr. Ministro da Justiça: — Não trato de pagamento, trato do preço do genero, que não podia ser dado pela secretaria nem pela contadoria da guerra, mas sim pelo mestre da officina com assistencia do vice-director; são estes os competentes para informarem ao Sr. ministro da guerra a esse respeito; e se o Sr. ministro da guerra se enganou no preço a culpa não é delle, e sim das pessoas unicas competentes a quem ouvio, e que informárão. (*Apoiados.*)

Agora uma outra coarctada offerece o nobre deputado, e é que o documento falla de uma barraca e não das barracas. O documento mostra o custo do objecto....

O Sr. Mello Franco: — O Sr. ministro da guerra fallou aqui n'uma folha ou n'uma pagina.

O Sr. Ministro da Justiça: — O Sr. ministro da guerra, quando fallou nessa pagina a que se refere o nobre deputado, reproduzio apenas as explicações que o mestre da officina dava para justificar a sua informação, porque o mesmo Sr. ministro da guerra fez vêr á camara que posteriormente conheceu não ser perfeitamente exacta a informação, sendo o preço de uma barraca no arsenal de guerra da côrte 41$400 e não 48$200.

Na occasião em que o Sr. ministro da guerra teve de ordenar esse pagamento preferio os preços do arsenal de guerra da côrte, por serem em geral mais favoraveis, como o nobre deputado não póde desconhecer; para isso ordenou ao arsenal que informasse o preço daquelle objecto, o arsenal informou com o documento que já o Sr. ministro da guerra leu na casa, e acaba de ser mostrado ao nobre deputado; daqui se vê que na intenção do Sr. ministro da guerra estava o economisar o mais possivel, pagando os generos encommendados pelo general em chefe pelo menor preço por que se tinha obtido semelhantes em outros occasiões, e que para isso procedeu ás informações que estavão ao seu alcance, isto é, as dos profissionaes do arsenal de guerra da côrte.

Assim se vê que nem o Sr. ministro da guerra faltou á verdade, como quiz inculcar o nobre deputado, e nem o seu procedimento merece censura, pois que foi dirigido a satisfazer da maneira melhor aos interesses publicos. (*Apoiados.*) Nem tomei nota de todas as arguições com que hoje veio o nobre deputado, nem estou habilitado para dar explicações sobre detalhes de outra repartição; farei entretanto a seu respeito as observações que me occorrem.

Fallou o nobre deputado em um grande numero de espadas mandadas para o Rio Grande, mas se esqueceu das explicações que em materia semelhante já forão dadas pelo Sr. ministro da guerra. Fazendo-se supprimentos ao exercito para uma campanha, cuja duração não podia ser calculada de antemão, não era admissivel estar-se comparando os fornecimentos com o numero dos soldados. O armamento estraga-se, póde-se perder, póde ser tomado pelo inimigo na occasião de ser

transportado de um para outro lugar, e o governo devia contar com alguma destas eventualidades. Quando por qualquer circumstancia faltasse armamento não haveria tempo de vir ao Rio Janeiro buscar mais 10,000 espadas: sempre se fornece de mais do que o numero de praças do exercito. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — Pannos, baetas, tudo é armamento.

O Sr. Ministro da Justiça: — Depois disto passou o nobre deputado a dar conta da sua commissão no arsenal, e a annunciar a sua demissão, e me parece que foi o fim principal do nobre deputado, fazendo o seu requerimento, dar a sua demissão perante a camara, que aliás não é quem o nomeou; bem fiz eu em não votar pela urgencia, porque, como deputado, não me compete aceitar-lhe a demissão.

Disse o nobre deputado que achou no arsenal uma porção de pannos inutilisados, umas hollandas que parecem panninhos, e que não valem o preço por que forão pagas; que assim estava concluida a sua commissão. Permitta o nobre deputado que lhe diga, que o governo quando aceitou o seu offerecimento não pensou que se contentasse com tão pouco; além de que não me parece regular vir o nobre deputado á camara dar conta da sua commissão; tem seus collegas nessa commissão, é preciso que faça o seu relatorio muito circumstanciado, para que o governo possa aproveitar-se dos seus bons serviços, do resultado dos seus exames, e tomar as providencias que o caso requerer. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — Isto é negocio que está no dominio publico.

O Sr. Ministro da Justiça: — Por que razão se inutilisou esse panno? Quem é o culpado desse disperdicio? Quem fez a compra desse panninho que não vale o preço dado? Responde o nobre deputado a isto? Não; logo, nada aproveitão as suas informações, nem se póde concluir cousa alguma dos seus exames. Accrescentou o nobre deputado que vio no arsenal de guerra muita cousa que o horrorisou: declare que cousas são, redija seu relatorio ao governo, este quer saber tudo, e circumstanciadamente, para dar providencias necessarias. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco: — Nenhuma ha de dar.

O Sr. Ministro da Justiça: — Ha de se dar providencias boas, convenientes e adequadas. Não pense o nobre deputado que é o unico que tem interesse pelo bem publico; que é o unico zelador dos dinheiros da nação. (*Muitos apoiados.*)

Ha muitos dias, Sr. presidente, os nobres deputados membros da opposição repetem sem cessar nesta casa: « O governo confessa que ha prevaricação nos empregados subalternos da repartição da guerra, mas o governo declara que não está ao seu alcance remediar. » O governo, disse o nobre deputado pelo Pará, póde tudo que é para o mal, nada póde para o bem, póde tudo que é contra a lei, nada póde em beneficio publico.

O Sr. ministro da guerra declarou em verdade que não duvidava que houvessem extravios dos dinheiros publicos nestas repartições; nem eu o duvido; mas o Sr. ministro da guerra declarou tambem que havia nomeado para examinar as contas dos fornecimentos feitos no Rio Grande do Sul uma commissão; e póde o governo antes do exame e relatorio dessa commissão dar providencias a respeito? Não; o governo precisa informações primeiramente.

Quanto ao arsenal de guerra o que queria o nobre deputado que fizesse o governo mais do que fez nomeando uma commissão de que fazem parte dous membros da opposição nesta camara, que não podem de maneira alguma ser suspeitos? Um delles o nobre deputado, que tantos desejos mostra de penetrar e descobrir abusos que elle já denunciou no arsenal? Isto leva até á evidencia o desejo que tem o governo de que se esclareça o mais possivel este negocio. (*Apoiados.*)

E nem dahi, senhores, poderia vir ao governo o desar que o nobre deputado pretende inculcar, manifestando uma especie de má vontade contra o Sr. ministro da guerra...

O Sr. Aprigio: — Apoiado.

O Sr. Mello Franco: — Está enganado.

O Sr. Ministro da Justiça: — Na opinião do nobre deputado o Sr. ministro da guerra não póde continuar na administração depois das suas denuncias.

Um Sr. Deputado: — Isto é verdade.

O Sr. Ministro da Justiça: — Mas, Sr. presidente, a injustiça dos nobres deputados da opposição neste ponto é excessiva. Está á vista de todos que o governo não podia proceder de uma maneira mais regular, mais franca e leal do que tem procedido.

Recordo-me, Sr. presidente, comquanto não estivesse na camara nesse tempo, que em 1848, quando do lado da propria maioria appareceu uma accusação contra roubos e abusos que se dizia praticados na alfandega do Rio de Janeiro, o Sr. Souza Franco, então ministro da fazenda, disse nesta camara que não duvidava que houvessem malversações, mas que estas erão exageradas pela opposição, que em taes circumstancias o governo não podia logo ir suspendendo e demittindo os empregados, que convinha esperar informações, proceder com calma. Por esta maneira procedeu o nobre deputado pelo Pará, estando na administração, e para que se conheça que não me engano, rogo a V. Ex., Sr. presidente, me mande ministrar os *jornaes* que publicárão as sessões desse anno.

Então o nobre deputado respondeu pelo mesmo modo por que tem respondido o meu collega o Sr. ministro da guerra; e nem podia responder de outra maneira. (*O orador recebe duas collecções dos jornaes a que alludio.*)

Aqui está o discurso do Sr. Souza Franco, ministro da fazenda, na sessão de 28 de Agosto de 1848, publicado no *Jornal do Commercio* (*lê*):

« O Sr. Souza Franco (*ministro da fazenda*) dirá agora algumas palavras a respeito da alfandega, visto que o Sr. deputado todos os dias repisa sobre esta especie.

« O governo ainda não disse que acreditava que os abusos nessa repartição erão em tão grande escala como alguns senhores têm entendido; a maioria disse que havia abusos, e que era preciso examinal-os; mas não levou a exageração ao ponto de considerar necessario um remedio immediato; o governo tambem não entendeu que fosse gravissimo o mal, e que não podia passar sem ser immediatamente remediado.

« Lembro isto para que se não diga que da parte da maioria e do governo apparece esta censura contra empregados publicos, cuja maioria faz o seu dever. Um senhor deputado entendeu que podia haver alguma reforma, e o declarou, e fez o seu requerimento. Mas declarar que uma repartição deve soffrer alguma reforma, não é o mesmo que desacreditar repartições que contão empregados muito dignos, e que estão sendo muito bem dirigidas. Parece-lhe não ser isto proprio da casa.

« Disse o Sr. deputado que o governo tem entendido que a simples nomeação do inspector para aquella repartição ha de sanar todos os

males? Engana-se. O governo entendeu que fez uma boa escolha, e que este empregado novamente nomeado ha de apresentar uteis reformas, mas não se persuade que a simples apresentação deste empregado sane todos os males. O que queria o Sr. deputado que o governo fizesse? Que pedisse a dispensa do Sr. deputado para tomar conta da alfandega? Se não é isto, o que fazer senão esperar? Se o governo fosse desde já demittir empregados só pelo que ouvio na camara, não faltaria quem clamasse que o governo demittia empregados honrados, privando-os do pão. O que incumbe ao governo é dar as necessarias providencias, como elle pretende fazer, com calma e justiça, como convém a um governo regular. (*Apoiados.*) Demais, sabe-se que em consequencia do estado da Europa as rendas devem ter diminuido muito, e entretanto a renda da alfandega do Rio de Janeiro vai augmentando semanalmente, o que prova que as censuras e as medidas tomadas já produzirão algum effeito. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco: — Estimo que lêa o meu discurso, porque agora hão de me deixar fallar.

O Sr. Ministro da Justiça: — No *Correio Mercantil* que tambem publicava as sessões da camara se lê o mesmo. (*Lê.*)

Já vê a camara que o nobre deputado pelo Pará, quando ministro da fazenda, entendia, e entendia muito bem, que por simples denuncias dadas na camara não devia o governo ir a torto e a direito demittindo a todos os empregados, confundindo os bons com os máos; que um governo regular e justo devia proceder com calma, com exame, pausadamente.

Não se duvida que hajão abusos no arsenal de guerra; mas para esse exame já está nomeada uma commissão mais do que competente, mais do que habilitada para informar ao governo; o governo tem procedido com calma e com justiça como deve proceder um governo regular. (*Apoiados.*)

E' o que tenho a dizer.

Alguns Srs. Deputados: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Esta discussão está adiada pela hora.

O Sr. Souza Franco (pela ordem): — Eu entendo que a questão de que se trata é tão importante que não póde deixar de continuar agora mesmo. Julgo até que da parte do nobre ministro da justiça e da camara haveria falta de generosidade e de justiça se não me deixassem responder ao discurso que acaba de ser proferido. Sejamos claros, senhores; quem tiver culpa responda por ella. (*Apoiados da opposição.*) Peço urgencia para continuar esta discussão.

O Sr. Cruz Machado: — O Sr. ministro não lhe fez nenhuma accusação.

Consultada a camara sobre a urgencia pedida pelo Sr. Souza Franco, é rejeitada.

O Sr. Souza Franco: — Querem segredo nestes negocios.

Um Sr. Deputado: — Qual segredo! Já se tem fallado tanto.

O Sr. Silveira da Motta: — O que não queremos é *tamanduá*.

MELHORAMENTO NO FABRICO DO ASSUCAR

Entra em 3ª discussão o projecto que abre ao governo um credito de 50:000$000 para ensaios sobre melhoramentos no fabrico do assucar.

E' lida, apoiada e entra em discussão a seguinte emenda:

« Ficão isentas de direitos de entrada as machinas applicadas á cultura e ao fabrico de assucar que fórem mandadas vir pelos proprietarios para suas fabricas. — *Aprigio José de Souza.* — *Góes.* — *Ferreira de Aguiar.* — *Augusto de Oliveira.* — *Taques.* — *F. A. e Albuquerque.* »

O Sr. Rezende: — Eu não posso votar por esta emenda que isenta dos direitos de importação todos os instrumentos e machinas para a agricultura. Quer o nobre deputado livrar dos direitos de importação instrumentos antiquissimos, que todos os dias entrão para o mercado, fouces, machados, enxadas? Então diga-se — toda a ferragem feita no estrangeiro não pague direitos, porque debaixo da denominação de instrumentos e machinas, até pregos se podem comprehender. Não é este o bem que a agricultura precisa.

Se se quizesse especificar as machinas, declarando quaes ellas são, eu não teria duvida alguma em votar pela emenda; mas como está concebida não lhe posso dar o meu voto. Além disto a introducção de machinas novas está isenta de direitos pela lei, portanto não vejo necessidade desta emenda. Ha pouco tempo propôz-se a suppressão de direitos de exportação, embora carregando na importação; agora quer-se outra cousa, quer-se alliviar a importação. Não me parecendo necessaria esta emenda, não lhe posso dar o meu voto.

E' lido o seguinte artigo additivo, que não é apoiado:

« Fica approvado o decreto n. 291 de 28 de Fevereiro de 1852, que concedeu a Manoel Rodrigues Borges um premio pelo fabrico do chá preto de ponta branca, ou pekos; podendo o governo elevar esse premio até 30:000$, pagos por prestações, á medida que o referido fabricante fôr provando pela pratica do respectivo fabrico e ensino do methodo da sua invenção, durante dous annos, nas provincias onde se cultiva o chá, que com effeito realisa o dito fabrico. — *C. Carneiro de Campos.* — *B. A. de M. Taques.* »

Dando-se a materia por discutida, é approvada a emenda.

Adoptado o projecto com a emenda, vai á commissão de redacção.

TERRENOS DIAMANTINOS

O Sr. Paula Fonseca (pela ordem) pede urgencia para se discutir as emendas do senado ao projecto desta camara relativa a terrenos diamantinos.

Decidindo a camara affirmativamente, são approvadas as emendas sem debate, e vão á commissão de redacção com o projecto originario.

PRETENÇÃO DE THOMAZ PEDREIRA JEREMOABO

Entra em 1ª discussão o seguinte projecto:

« Art. 1.º O cidadão Thomaz Pedreira Jeremoabo não será obrigado a realizar nos primeiros dez annos, contados da data desta, as prestações a que está sujeito a fazer ao thesouro nacional como fiador de José de Cerqueira Lima, e de Evens e C.; não sendo tambem obrigado a juizo algum por esta espera; devendo porém, expirado o dito prazo, realisar essas prestações pelo modo por que actualmente está a ellas sujeito. »

Não havendo casa para se votar, o Sr. presidente manda proceder á chamada.

A ordem do dia de amanhã é a seguinte, quanto á 1ª parte: votação do projecto n. 96 deste anno autorisando a transferencia da academia juridica de Olinda para o Recife; 1ª discussão do projecto offerecido pela 3ª commissão de orçamento declarando que Luiz Antonio Barradas tem direito a receber o ordenado inherente ao

lugar de official-maior graduado, etc., etc.; 1ª dita do projecto approvando a pensão concedida a D. Maria Luiza da Silva Tourinho; e as mais materias dadas; e quanto á 2ª parte: 1ª discussão do projecto relativo ao actual emprezario do theatro de S. Pedro de Alcantara, João Caetano dos Santos; 1ª dita do projecto approvando a pensão concedida a D. Theresa Vaz de Souza; 2ª dita do projecto n. 85 deste anno approvando a tabella de emulumentos parochiaes organisada pelo bispo de Pernambuco; 1ª dita do projecto n. 79 deste anno isentando do imposto de 8 °/o as loterias concedidas a favor da santa casa da misericordia da Bahia; e as mais materias designadas para hoje.

Levanta-se á sessão á 1 1/2 hora.

Sessão em 28 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

SUMMARIO.—*Expediente.—Reforma de certos artigos da constituição.—O arsenal de guerra da côrte.—Negocios de Sergipe.—Pretenção do Dr. Barradas.—Transferencia do curso juridico de Olinda.—O arsenal de guerra da côrte. Discursos dos Srs. Mello Franco, Manoel Felizardo, Souza Franco e Antonio José Henriques.*

A's 10 horas feita a chamada estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Machado, Pedreira, Barros Vasconcellos, Marcellino de Brito, Aprigio, D. José, Coelho, Olympio, Carlos Wanderley, Costa Pinto, Rezende, Carneiro da Cunha, Nunes de Aguiar, Fernandes da Silveira, Paes de Souza, Peretti, Dias de Carvalho, bispo do Pará, Magalhães Castro, Joaquim Vilella, Couto, Silva Guimarães, Firmino, Góes Siqueira, Penna e Moraes Sarmento.

Depois da chamada comparecem os Srs. Fernandes Vieira, conego Affonso, Almeida Albuquerque, Vianna, Souza Franco, Figueira de Mello, Taques, Rego Barros, Gomes Ribeiro, Livramento, Mendonça, Mello Franco, Corrêa Lima, Martins Ferreira, Santos e Almeida, Ignacio Barbosa, Aguiar, Wanderley, Amaral, Sayão Lobato Junior, Azambuja, Ferreira de Abreu, visconde de Baependy, Titára, Barbosa de Almeida, Pacheco, Nebias, Henriques, Mendes de Almeida, Monteiro de Barros, Paula Fonseca e Souza Ramos.

Depois de aberta a sessão, os Srs. Cruz Machado, Rocha, Belisario, Vieira de Mattos, Lima e Silva, vigario Silva, José Paço, Pereira Jorge, Bandeira de Mello, Cunha Figueiredo, Julio de Miranda, Silveira da Motta, Sayão Lobato, Augusto do Oliveira, Pacca e Araujo Lima.

Faltárão com causa os Srs. Carneiro de Campos, Victor, Barreto Pedroso, Pereira da Silva, Lisboa, Alves Ribeiro, José Manoel, Aranha, Calvet, Angelo Ramos, Souto e Antonio Paço; e sem ella, os Srs. Bastos de Oliveira, Domingues, Assis Rocha, Reis e Silva, Paula Baptista, Nabuco, Augusto Chaves, Euzebio, Miranda, Vasconcellos, Paula Santos, Antão, Barbosa, Teixeira de Souza, Oliveira, Rodrigues dos Santos, Ramalho, Secco, Bello e Fernandes Chaves.

São lidas e approvadas as redacções das resoluções abrindo um credito ao governo para melhorar a cultura da canna e o fabrico do assucar, e a que manda executar a resolução n. 374 de 21 de Setembro de 1845, relativa a terrenos diamantinos.

E' julgado objecto de deliberação, e vai a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, a seguinte resolução offerecida pela commissão de pensões e ordenados.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Artigo unico. Fica approvada a pensão annual de 200$ concedida por decreto de 15 de Julho ultimo ao dispenseiro do vapor *Pedro II*, Jacintho Gomes dos Reis, que em consequencia de um ferimento que soffreu no combate do Tonelero, tornou-se incapaz do serviço. Paço da camara dos deputados, 27 de Agosto de 1852.—*A. F. Peretti.—J. E. de N. S. Lobato.*

REFORMA DE CERTOS ARTIGOS DA CONSTITUIÇÃO

Procede-se á 3ª leitura da proposta do Sr. Carneiro da Cunha para serem reformados certos artigos da constituição.

O SR. PRESIDENTE: — Por consequencia é occasião de se julgar se a proposta é objecto de deliberação.

Consultada a camara decide pela affirmativa por 31 votos contra 28. (*Apoiados da opposição.*)

O ARSENAL DE GUERRA DA CÔRTE

O Sr. Henriques: — Pedi a palavra para protestar contra um aparte que me attribue o *Jornal do Commercio* hoje no discurso do nobre deputado por Minas Geraes, o Sr. Mello Franco, que hontem fallou a respeito de abusos e prevaricações do arsenal de guerra.

Diz o *Jornal do Commercio* que o nobre deputado referira-se a mim desta maneira: « Eu desejo ouvir o nobre deputado contestar-me; elle acabou de pedir a palavra, mas apezar de suas boas disposições, apezar do seu ministerialismo, ahi estão os factos; ahi está o Sr. Mendes de Almeida, ahi está o Sr. tenente-general Santos Barreto que poderáõ dizer se é verdade tudo quanto acabo de dizer á camara. » E que eu respondera nos seguintes termos: « Eu tambem o digo. »

Eu, Sr. presidente, não dei tal aparte, nem podia dal-o sem cahir na mais flagrante contradicção.

O SR. MELLO FRANCO.—Todos as meus collegas ouvirão isso; eu não escrevi.

O SR. HENRIQUES: — Se eu havia contestado o nobre deputado em dous pontos, quanto á falta de balanços, e a respeito da qualidade da fazenda, como podia dizer que era exacto tudo quanto disse o nobre deputado? Eu não podia avançar semelhante proposição, tanto mais quanto o nobre deputado no seu discurso não se limitou á falta de balanços no arsenal de guerra, nem á hollanda que nos foi apresentada; e tendo-se estendido a differentes objectos, tratou de capotes de panno, do clarins, de barracas, de espadas e outros objectos que não vi, e de que nenhuuma noticia tenho, senão pelo nobre deputado.

O negocio é tão grave, compromette tanto a reputação e honra de funccionarios publicos, e tem uma influencia tão directa sobre a fiscalisação das rendas nacionaes, que não posso jurar nas palavras do nobre deputado, nem de ninguem; só posso avançar como verdadeiro, exacto, aquillo que eu vir com meus proprios olhos, porque não desejo sacrificar nem a minha consciencia e reputação, nem a reputação e honra de funccionarios publicos. Estou, portanto, resolvido a proceder neste negocio com todo rigorismo, circumspecção, attenta a sua gravidade e importancia; e estando, como estou, no firme proposito, nem de pôr a minha reputação, que muito aprecio, á mercê dos adversarios dos empregados do arsenal, nem de sacrifical-a aos lucros e interesses destes (*apoiados*), o que puder descobrir será circumstanciada, exactamente levado ao conhecimento do governo, seja contra quem fôr.

Tendo assim feito o meu protesto, e já que tenho a palavra, quizera, Sr. presidente, que V. Ex. consentisse que eu aproveite a occasião para explicações que considero convenientes. V. Ex. e a camara virão que eu tive de contestar o nobre deputado quanto á falta de balanços, e quanto á qualidade de certa fazenda; portanto tenho necessidade de mostrar que o nobre deputado estava em erro a um e outro respeito; e o convencerei com documentos que aqui estão; a acta da commissão a que pertencemos.

O Sr. Presidente:—O assumpto é de tanta gravidade que nenhuma duvida tenho em conceder a palavra ao nobre deputado para se explicar.

O Sr. Mello Franco:—Tambem peço a palavra pela ordem.

O Sr. Henriques:—Sr. presidente, já hontem tive occasião de contestar ao nobre deputado ácerca dos dous pontos referidos.

O Sr. Presidente:—Em todo caso seria melhor que o Sr. deputado pedisse urgencia para se discutir o requerimento do Sr. deputado por Minas.

O Sr. Henriques:—Pois bem, peço urgencia para dar a explicação a que tenho alludido.

O Sr. Presidente:—Os senhores que approvão a urgencia...

O Sr. Mello Franco (pela ordem):—Eu tambem requeiro urgencia para se discutir o meu requerimento, porque desejo fallar depois do nobre deputado e depois do nobre ministro da guerra, que já se acha na casa. Hoje é dia de requerimentos, para que havemos de estar com concessões?

O Sr. Presidente:—Pensei que o nobre deputado ia fallar contra a urgencia; se é por ella, devia deixar que ella se puzesse a votos.

O Sr. Mello Franco:—Mas o nobre deputado apenas pedio urgencia para uma explicação, e eu a peço para que seja discutido o meu requerimento.

O Sr. Henriques:—Só pedi urgencia para dar uma ligeira explicação.

O Sr. Presidente:—Então temos duas urgencias a propôr á deliberação da camara.

O Sr. Moraes Sarmento:—Por consequencia deve ser a maior em primeiro lugar.

O Sr. Presidente:—A mim compete propôr aquella que me parecer mais razoavel.

O Sr. Moraes Sarmento:—E a mim tambem compete propôr aquillo que é mais compativel com a ordem. V. Ex. está infringindo o regimento a cada passo.

A camara sendo consultada rejeita ambas as urgencias.

O Sr. Taques (para uma rectificação):—O *Jornal do Commercio* de hoje, publicando um artigo additivo apresentado na sessão de hontem, pelo qual o governo era autorisado a conceder de premio pelo fabrico do chá preto até 30:000$, juntou-lhe a minha assignatura. Declaro á camara que não assignei, nem mesmo apoiei semelhante artigo additivo. V. Ex. poderá mandar ver quaes os nobres deputados que o assignárão.

Tenho sido estes dias infeliz com o *Jornal do Commercio*; já tive hontem de fazer uma reclamação perante a sua redacção, em razão da publicação de um parecer da commissão de orçamento, de que sou membro, o qual foi publicado não sómente com palavras trocadas, mas tambem com palavras de mais. Quero responsabilisar-me pelo que faço; mas não dou autoridade a alguem a alterar aquillo que escrevo, ou que digo.

O Sr. Rezende (pela ordem):—Sr. presidente, desenganado de que este anno não se discutirá o projecto da commissão ecclesiastica que se acha na mesa em 2ª discussão, e attendendo a que ha na casa um outro projecto sobre a mesma materia, apresentado no anno de 1846, e que tambem se acha em 2ª discussão, peço á camara licença para retirar a tabella que apresentei e que é minha particular, e o requerimento que a ella juntei.

O Sr. Presidente:—A tabella o nobre deputado póde retirar independente de votação da camara, porque não foi entregue á mesa officialmente; mas tenho duvidas a respeito do requerimento a que o nobre deputado alludio. O que ha é um projecto do Sr. deputado approvando a tabella organisada pelo Sr. bispo de Pernambuco.

O Sr. Rezende:—Mas como retirando a tabella não ha mais nada que se discuta, e como ha outra tabella no archivo da casa apresentada no anno de 1846...

O Sr. Presidente—Mas o projecto refere-se a essa tabella e não á de 1846.

O Sr. Rezende:—Emfim, faça V. Ex. o que quizer; o meu fim é retirar a tabella, porque estou convencido de que este anno não se decidirá este negocio.

O Sr. Azambuja (para uma rectificação):—Sr. presidente, o artigo additivo a que se referio o nobre deputado pela Bahia foi assignado por mim e pelo Sr. Carneiro de Campos; mas em lugar da minha assignatura apparece a do nobre deputado.

O Sr. Presidente:—Toda a camara hontem vio que esse artigo additivo estava assignado pelo honrado membro e pelo nobre deputado por S. Paulo; foi um erro de cópia que o nobre deputado pela Bahia já rectificou.

O Sr. Mendes de Almeida (para uma rectificação):—Como a camara não se dignou approvar as urgencias pedidas pelos nobres deputados da Parahyba e de Minas Geraes, pedi a palavra para fazer uma rectificação.

No discurso do nobre deputado por Minas, publicado hoje no *Jornal do Commercio*, vem um aparte que não dei por palavras, e sim por um signal affirmativo...

Alguns Srs. Deputados:—E' a mesma cousa.

O Sr. Mendes de Almeida:—... e da maneira porque se acha o aparte envolve affirmação de duas proposições, quando apenas affirmei uma.

O nobre deputado por Minas Geraes perguntou do seu lugar se os preços declarados pelo mestre alfaiate do arsenal de guerra erão os mesmos que elle dizia, ao que respondi do meu lugar por um signal affirmativo; mas não me referi ás hollandas; comtudo posso asseverar á camara que tendo comparecido o mestre alfaiate do arsenal de guerra para examinar essas fazendas, elle declarou na occasião que as peças de panno que lhe forão apresentadas erão hollandas de algodão, mas que não erão hollandas de linho, cujo preço é a 320 rs. o covado, ao passo que a hollanda de algodão compra-se a varejo a 180 rs. a parda e a 160 rs. a preta.

O Sr. Mello Franco:—Não fallou em 180 rs.

O Sr. Mendes de Almeida:—Disse que o covado da parda comprava-se a 180 rs. a varejo. Isto posso affiançar, porque é a verdade.

O Sr. Mello Franco:—Póde ser que eu não ouvisse.

NEGOCIOS DE SERGIPE

Entra em discussão o requerimento do Sr. Fernandes da Silveira sobre negocios de Sergipe, e sem debate é approvado,

O Sr. Souza Franco: — E' o segundo requerimento que se approva contra o voto do Sr. ministro da justiça!

PRETENÇÃO DO DR. BARRADAS

Entra em discussão a seguinte resolução:

« Art. 1.º O Dr. Luiz Antonio da Costa Barradas tem direito a receber o ordenado que lhe compete na qualidade de official-maior graduado da secretaria de estado dos negocios da marinha, que deixára de perceber em virtude da execução dada ao art. 5º § 1º da lei do orçamento de 28 de Outubro de 1848. »

O Sr. D. José pede que tenha só uma discussão, visto ser negocio particular.

Approva-se este requerimento e não havendo quem peça a palavra, julga-se a materia discutida. Procede-se á votação por escrutinio secreto; é approvada a resolução por 55 votos contra 5.

TRANSFERENCIA DO CURSO JURIDICO DE OLINDA

Segue-se a votação do projecto transferindo o curso juridico de Olinda para o Recife, cuja discussão havia ficado encerrada na ultima sessão. Approva-se o projecto em segunda discussão para passar á terceira.

DISCUSSÃO DOS CREDITOS —O ARSENAL DE GUERRA DA CÔRTE

O Sr. Ferreira Penna obtendo a palavra pela ordem requer urgencia para se entrar immediatamente na terceira discussão do projecto que abre diversos creditos ao governo.

E' approvada esta urgencia, e entra em 3ª discussão o referido projecto.

Acha-se presente o Sr. ministro da guerra.

Alguns Srs. Deputados:—Votos! votos!

O Sr. Mello Franco: — Peço a palavra.

O Sr. Ministro da Guerra:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Mello Franco.

O Sr. Mello Franco: — Sr. presidente, depois das proposições que tenho apresentado á consideração da camara convinha-me antes de voltar á tribuna esperar pelas respostas que houvesse por bem dar-me alguns dos Srs. ministros; entretanto para proporcionar a S. Ex. o Sr. ministro da guerra, que se acha presente, opportunidade para responder-me, pedi a palavra por isso que o nosso regimento prescreve que as discussões principiem por opposição, e pois passarei a fazer algumas considerações sobre os creditos.

Em primeiro lugar, Sr. presidente, pedirei a S. Ex. que se digne de informar á camara quaes despezas secretas em que se despenderão pela sua repartição alguns contos de reis, que não sei quantos são. Vejo na demonstração dos pedidos dos creditos uma verba de 700:000$ destinada para isso. Ahi se declara que entre outras despezas se fizerão tambem despezas secretas.

Como a quantia é consideravel, e eu não comprehendo o que seja — despezas secretas no ministerio da guerra—, ou pelo menos não tenho noticia de objectos secretos que se possão gastar tantos contos de réis pela repartição da guerra, desejo que S. Ex. nos diga em que foi despendida esta quantia de 700:000$000.

Comprehendo, Sr. presidente, que se fazem despezas secretas, e mesmo que taes despezas são indispensaveis algumas vezes, quando se tem de perseguir criminosos, ou de descobrir e prevenir varios crimes. Sei que se me poderá dizer que ha despezas que não podem ter outro titulo senão — secretas — quando uma guerra se dá; mas, senhores, poderá merecer o nome de guerra o passeio militar que fez o exercito do Brazil nos estados do Prata? A que bombeiros foi necessario pagar para descobrirem os movimentos do inimigo? Que necessidade havia de se despender com despezas secretas pelo ministerio da guerra tão consideravel quantia? Acredito que S. Ex. ha de explicar e dar á camara todas as precisas informações; mas como ellas não apparecem, como disse, na justificação dos pedidos dos creditos, por isso dirijo-me a S. Ex. pedindo-lhe que, se fôr possivel, se digne declarar á camara quaes são essas despezas secretas.

Penso, senhores, que o nobre ministro da guerra compareceu hoje na camara para responder ao discurso que hontem aqui proferi, e convencido disto entendi conveniente, repito, proporcionar a S. Ex. ensejo para o fazer; mas para que S. Ex. não se limite unicamente a explicar ou a responder aos factos que hontem submetti ao conhecimento da camara, tomo a liberdade de apresentar outros novos.

O Sr. Moraes Sarmento: — Ainda outros! E' um nunca acabar!

O Sr. Mello Franco: — Antes disto, porém, permitta a camara que eu faça um reparo, ou dê uma explicação ao nobre deputado pela provincia da Parahyba, que hoje, pela ordem, procurou responder-me. Senhores, o nobre deputado reclamou contra um aparte seu publicado no *Jornal* de hoje, declarando que a asseveração que está nesse aparte não foi proferida por elle. Devo dizer ao nobre deputado que se elle não proferio semelhante aparte quando eu hontem fallava, ao menos muitos dos meus collegas o ouvirão. (*Apoiados.*)

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu o ouvi.

O Sr. Henriques:—Não proferi tal aparte.

O Sr. Mello Franco: — Devo dizer mais ao nobre deputado que as notas tachygraphicas que me forão apresentadas voltárão no mesmo estado para a redacção do *Jornal*, sem que eu fizesse a menor alteração nos apartes. São propriedades alheias que tenho respeitado constantemente; nunca toquei em apartes dos meus collegas dados em discursos meus, tenho tomado apenas a liberdade de corrigir uma ou outra expressão minha proferida menos convenientemente por mim, porque isto tem sido e é permittido a todos, visto não ser possivel que um orador, no calor da discussão, possa empregar sempre os termos mais apropriados, mórmente quando acontece fallar com rapidez, como muitas vezes me tem acontecido, ao ponto de ser advertido disso, e dos Srs. tachygraphos mandarem-me pedir que falle mais pausadamente.

Faço pois esta declaração ao nobre deputado para que elle se convença de que não fui eu que escrevi esse aparte contra o qual reclamou.

O Sr. Henriques:—Não attribuo isto ao nobre deputado.

O Sr. Mello Franco: — Mas a questão não é esta, senhores; e se fallei nisto foi só para demonstrar que não havia motivo para semelhante rectificação. O facto importante da questão existio, o nobre deputado não o negou.

Afianço á camara que tendo a commissão chamado o mestre da officina de alfaiate do arsenal de guerra para avaliar o preço da fazenda a cujo exame estava procedendo, este empregado declarou que aquelle panninho tão ordinario não podia valer mais de 160 réis no varejo.

Apezar desta declaração, senhores, immediatamente que hontem sahi da camara dirigi-me a mais de uma dessas pequenas lojas de fazendas que ha na cidade, procurei por fazenda igual á que havia examinado no arsenal, e encontrei-a, examinei-a, e assevero á camara que não falta por ahi quem queira vender fazenda igual a 120 rs. o covado, mesmo em porções pequenas, sem favor algum, e igual á que o arsenal comprou a 280 rs. Os nobres deputados que quizerem verificar podem entrar ahi em qualquer armarinho, quando se retirarem para as suas casas, e então reconhecerão a exactidão desta proposição.

Para poder confirmar as proposições que avancei nesta casa, tenho pedido informações a differentes negociantes sobre os preços e as amostras de certos generos, como para serem comprados para o arsenal; por exemplo, de linhas; aqui estão as amostras deste genero (*o orador mostra algumas meadas de linha*); isto é, das linhas compradas pelo arsenal a 1$280 a libra, como officialmente se disse nesta camara, entretanto que eu as encontrei a 560!! (*oh! oh!*) e não falta quem as queira vender por este preço! Se não encontrarem no mercado igual fazenda ao preço que acabo de dizer, então, senhores, é inexacto tudo quanto tenho dito nesta casa: aqui estão as amostras (*mostra-as*); eu as entrego a quem se propuzer verificar o facto....

O escandalo é tal, Sr. presidente, que o proprio cartuxame fornecido ao arsenal é feito de carvão e arêa. (*Rumor nas galerias.*) Quem quizer póde-o examinar, aqui tenho uma amostra. (*Mostra-a. Sensação; rumor nas galerias.*) Consta-me, Sr. presidente, que deste cartuxame foi remettida uma grande quantidade para o sul, que o Sr. conde de Caxias reclamára contra semelhante genero que fóra destinado para munição do exercito.

Não é só isto, Sr. presidente; eu devo dar informações ao nobre ministro da guerra, ao menos de mais alguns factos; porque eu entendo que o governo tem principalmente interesse em cohibir os abusos e escandalos. Consta-me, Sr. presidente, que quando entrão para o arsenal as peças de panno que alli são compradas, quando não acontece que em lugar de 2,000 covados se augmenta uma cifra, tambem disto tenho noticia que se faz, procede-se da seguinte maneira: — existe alli uma mesa que dizem ser da medida de 5 covados, os interessados pegão no panno, une de um lado e outros do outro, e esticão-o o mais possivel, e no fim, em vez de 1,000 covados, não se tem senão 500. Eu desejára que se fizesse um inventario de todos estes pannos que têm entrado para o arsenal, que se verificasse o que tem sahido, e depois talvez se reconheça que toca pelo menos 50 covados de panno a cada soldado por anno.

O que digo a respeito dos pannos poderia dizer ácerca de todos os outros generos fornecidos ao arsenal. Senhores, quando em uma repartição tão importante como é o arsenal de guerra, se dá, por exemplo, o seguinte facto, o que não acontecerá? Foi para alli remettida uma caixa com bengalas de estoque de grande valor, de unicorne; entretanto o que pensa V.Ex. que aconteceu com estas bengalas? Desapparecêrão, e lá está a caixa vasia! Tenho sido informado de que muitas dessas bengalas forão vendidas a particulares por preços insignificantes!

Presumo, Sr. presidente, que afinal quem carregará com o prejuizo será o thesouro publico. Não sei como se poderá negar a indemnisação que o proprietario desse genero tem seguramente de reclamar ou já reclamou, quando a caixa que continha essas bengalas foi depositada em uma repartição publica tão importante como é o arsenal de guerra.

Senhores, é doloroso que um homem se veja na necessidade de revelar factos que necessariamente têm de desagradar a muita gente; mas que fazer, Sr. presidente, senão continuar na historia delles? Ainda o mez passado, Sr. presidente, entrou para o arsenal uma viga de 50 ou 60 palmos, madeira boa, de lei, que foi comprada não sei por que preço, mas posso assegurar a S. Ex. que se fôr ao arsenal encontrará a viga podre, destinada á cozinha. O mesmo acontece a respeito de outras madeiras!

Eis-ahi a maneira pela qual se escôão os dinheiros publicos.

Diz-se tambem, e eu talvez possa provar, que trabalhadores do arsenal de guerra, que são pagos pela folha do arsenal, vão prestar serviços a particulares: por exemplo, ao official-maior da secretaria da guerra, para quem se diz que fizerão commodas e outros moveis para ornamento de sua casa. (*Rumor nas galerias.*) Como, Sr. presidente, se dão abusos desta natureza? Proceda S. Ex. a um inquerito, examine, eu lhe direi em particular os nomes de pessoas que praticão abusos desta natureza...

O Sr. Ministro da Guerra: — Faz-me especial favor.

O Sr. Mello Franco: — Eu darei a S. Ex. em particular todas as informações que forem julgadas indispensaveis para chegar-se ao conhecimento da verdade, e que têm chegado ao meu conhecimento.

O Sr. Ministro da Guerra: — Faz-me especial fovor.

O Sr. Mello Franco: — E' facto publico que esses officiaes têm trabalhado na casa desse cidadão a quem me tenho referido. Tambem sou informado, Sr. presidente, que ha duas ou tres noites a esta parte tem-se procurado no arsenal varrer a estribaria, como disse aqui um meu nobre amigo.

Declaro a S. Ex. que recebi hoje aviso de que muitos objectos têm sido lançados ao mar (*rumor nas galerias*); têm sido lançadas ao mar bainhas de espadas nas quaes se deitou algum chumbo para irem ao fundo (*rumor nas galerias*), arreios que não tinhão serventia, estes não digo que estejão já no mar, mas digo que estavão promptos para serem lançados ao mar hontem. As bainhas forão lançadas ao mar, e se alguem duvidar disto, eu mandarei esta tarde um homem mergulhar no lugar competente, e lá se as encontrarão. (*Sensação, rumor nas galerias.*) Admiro como se deixárão essas caixas desse panninho que eu pude encontrar hontem destruido pelo cupim; essa fazenda que é o corpo de delicto dos empregados que concorrerão para a sua compra.

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado.

O Sr. Mello Franco: — Tenho ainda, Sr. presidente, muitos apontamentos, mas os factos que eu acabo de referir com aquelles que são do dominio publico, e que são conhecidos pela camara, são sufficientes para se tomarem medidas e medidas promptas e efficazes. Acredite o governo, acredite o nobre ministro que eu não sou homem precipitado, não sou um imprudente que deseja a destituição de um ou outro empregado, sem ao menos ter vehemente presumpção de que elle tem abusado; mas o que eu tenho referido ácerca do arsenal de guerra é tão claro, que não tendo sido contestado, e antes reconhecido,

julgo ser sufficiente para habilitar um ministro de pulso a obrar immediatamente, que eu ponho aqui termo ao meu discurso, esperando as respostas de S. Ex. para voltar á tribuna.

O Sr. Moraes Sarmento : — Muito bem.

O Sr. Manoel Felizardo (*ministro da guerra*) : — Hoje, Sr. presidente, li com sorpresa o discurso pronunciado hontem pelo nobre deputado por Minas Geraes. Ou seja pelo calor da discussão, ou de proposito, apparecem alli allusões que me são extremamente offensivas. Nenhum direito autorisava o nobre deputado, nem mesmo motivo, para proceder a meu respeito como fez na ultima sessão. A camara é testemunha do sangue-frio, da polidez com que tenho discutido os negocios de que se trata. (*Apoiados.*) A minha longa vida publica, e longa posso chamar, nenhum direito dá a alguem para me suppôr capaz de praticar actos indignos, para lançar-me as allusões que se podem deduzir do discurso do nobre deputado. (*Muitos apoiados.*) Não pensei mesmo que depois da discussão havida sobre estes objectos, da qual ao principio se poderia deduzir que os nobres deputados levavão suas accusações até o ministro da guerra, mas que depois declarárão muito positivamente que se referião a empregados secundarios, apparecessem hontem as allusões a que me refiro.

Fui taxado de inexacto, não sei mesmo se de faltar á verdade (não tive tempo de ler com attenção o discurso do nobre deputado), de me servir de informações não verdadeiras ministradas sómente pela secretaria. Inexactas, Sr. presidente, são as assersões do nobre deputado. De todos os documentos que aqui apresentei não ha um só que fosse ministrado pela secretaria; todos elles são tirados dos livros da contadoria, são documentos que se podem confrontar com os originaes donde forão deduzidos, e todos são assignados pelo contador.

O nobre deputado, em um dos seus anteriores discursos, fallando de prevaricações do arsenal de guerra, disse que ainda *ultimamente* se comprárão 16:000$ de linhas. Pedi informações á contadoria, onde a despeza se registra, por onde os conhecimentos passão, e só por esses conhecimentos são pagas as despezas no thesouro: aqui tenho uma nota extrahida dos livros e assignada pelo contador, e esta nota confere com as ordens. Onde está, pois, a inexactidão do ministro? Não ha antes duplicada inexactidão do nobre deputado, affirmando que eu tinha lido um papel ministrado pela secretaria, e em segundo lugar que havia, não 8,600 libras, mas 14,600?

Quando respondi ao nobre deputado que não se tinhão comprado ultimamente 16 ou 18:000$ de linhas, não podia de maneira nenhuma dizer que em todo o tempo da minha administração não se tivesse comprado mais...

O Sr. Mello Franco : — De Outubro para cá.

O Sr. Ministro da Guerra : — O nobre deputado não se referio á época, disse — ultimamente...

O Sr. Mello Franco : — Ultimamente, de Outubro para cá.

O Sr. Ministro da Guerra : — Se o nobre deputado fosse claro, eu teria pedido informações neste sentido; mas peço informações das linhas *ultimamente* compradas, e vem este papel que apresento á casa, e ao nobre deputado se o quizer ler. Tinhão-se comprado linhas anteriormente, mas havião-se feito remessas della para differentes provincias; apezar disto a provincia do Rio Grande do Sul exigia 2,000 libras para confeccionar fardamentos, para o que tinha pannos alli. Além deste fardamento, sendo preciso fazerem-se mais 10,000 fardamentos completos, e algum equipamento que é cosido tambem com linhas, mandou-se proceder a todas as formalidades que tantas vezes tenho aqui repetido. Vierão informações do arsenal, dizendo que não apparecião senão tres concurrentes, que um delles offerecia 600 libras a 1$150, e que outros dous a 1$200. Expedi este aviso: « Póde comprar a Costa Real e Pinto as 600 libras de linha que offerecem, e aos proponentes José Maria Palhares e Pinto e Pimenta a porção que fôr necessaria mais para o arsenal de guerra da côrte e do Rio grande do Sul; tendo V. S. em vista que desta provincia se pedem 2,000 libras de linha preta. »

Quem é autoridade propria para orçar a porção de aviamentos, linhas, pannos, etc., para fardamento de 10, 12 ou 20,000 praças, ou de 3 ou 4? Não é o arsenal de guerra que deve dizer a porção de artigos que são precisos para este ou aquelle objecto? E o que fiz eu? Disse ao arsenal: « compre a porção necessaria para remetter 2,000 libras para o Rio Grande e para continuar a fazer o fardamento na côrte. »

Mas disse-se: « é uma grande porção de linhas. » Ainda não tive tempo de fazer estes calculos; exigi que se me remettesse nota da porção de linhas que se gasta com cada peça de fardamento e equipamento correspondente a uma praça, e só depois de receber é que poderei conhecer se as linhas pedidas são de mais ou de menos, e se houve exageração no arsenal. O facto é que, quando do Rio Grande do Sul se pedião 2,000 libras de linha para desmanchar em fardamento e equipamento as fazendas que alli existião, o arsenal não tinha esta porção, não existia em repartição alguma da guerra, em arsenal algum, era preciso que fosse comprada; comprou-se como o regulamento manda que se compre; não apparecêrão outras propostas; o preço por que as linhas forão offerecidas estava abaixo daquelle por que até então o arsenal em tempo algum comprou; assim que dados tinha a contadoria para informar sôbre o excesso de preço? Que dados tinha o ministro para julgar que esse preço era excessivo?

Senhores, ha informações tão contradictorias que não sei como resolver-me. Ainda agora apresenta o nobre deputado uma amostra de linhas que diz vendêra-se no mercado a 500 e tantos réis: e informão-me que carecendo, depois da discussão das linhas, o arsenal de marinha de comprar este genero...

O Sr. Mello Franco : — Lá tambem ha boas cousas!

O Sr. Ministro da Guerra : —... o preço offerecido foi muito superior a 1$200; o intendente duvidou aceitar semelhantes propostas, procedeu a exames, e informou ao Sr. ministro da marinha que não apparecião concurrentes por menos de 1$500. Ora, depois desta informação, como acreditar no que se diz, quando officialmente procura-se, examina-se, e os fornecedores impoem o preço, pedem 1$500.

Entretanto, o nobre deputado procura uma pequena porção, examina, e acha por 500 rs.! O preço do 1$200, 1$150, não era tal que inspirasse receio, ou que embaraçasse a repartição publica de comprar, porque era inferior ao minimo por que se tinha comprado por muitos annos, e o menor então offerecido.

Eu aproveito a occasião para dizer que não é só em linhas em que o arsenal de guerra tem feito compras muito mais vantajosas; em todos os artigos nunca se comprou por menor preço, nunca se comprárão generos tão bons e baratos, como tem acontecido ha tres annos a esta parte.

Se o nobre deputado quizer visitar a contadoria, se quizer compulsar os livros, rever as despezas

feitas com o arsenal de guerra em diversos annos, eu lhe asseguro que ha de achar verdadeira a proposição que emitto. E se agora se comprão os generos melhores e por menor preço, e se apezar disto está convencido o nobre deputado que ha actos de prevaricações, a consequencia é que pelo menos se tem tomado providencias para diminuir estas prevaricações.

Falla-se em roubos escandalosos do arsenal, exige-se que por esta simples denuncia sejão demittidos empregados que aliás gozão do credito de honrados; mas, Sr. presidente, o roubo escandaloso e feito em grande escala póde ficar occulto? Não apparecem as fortunas resultantes destes roubos?...

O Sr. Mello Franco:—Apoiado.

O Sr. Ministro da Guerra:—Qual é o empregado do arsenal, peço ao nobre deputado que me diga, que tem tratamento superior aos seus vencimentos; que tem accumulado fortunas; que tem acções de companhias publicas; que por qualquer maneira tem uma somma superior áquella que tinha quando entrou para o arsenal? Eu não os conheço. Da alfandega dizia-se: « Fulano ostenta um luxo superior a suas posses; fulano tem casas, tem apolices, tem acções de companhias publicas. » Era isto uma razão fortissima; era um indicio muito vehemente para se ter taes empregados como prevaricadores; mas quando vejo que desde os mestres de officina até o director do arsenal todos elles estão tão pobres como quando para alli entrarão, estarei autorisado para proceder com o rigor que exige o nobre deputado sómente porque tem informações particulares, informações que aliás elle offerece-se a dar em particular tambem, e que eu aceito e peço?...

O Sr. Mello Franco:—Vou fazer uma exposição para apresental-a a V. Ex.

O Sr. Ministro da Guerra:—Faz-me especial favor com isto. Mas não devia eu pelo menos esperar por esta exposição do nobre deputado? A contradicção portanto, a falta de exactidão nas minhas informações sobre as linhas têm desapparecido.

Censurou o nobre deputado o contracto feito para obterem-se lanças, e disse que se mandárão fazer tantas quantas os ferreiros do Rio de Janeiro pudessem fabricar...

O Sr. Mello Franco:—Limitei o numero de pessoas encarregadas disto, 10 ou 12.

O Sr. Ministro da Guerra:—Do Rio Grande do Sul disse-me o presidente da provincia: « Não é possivel armar a cavallaria toda que podemos fazer operar; não ha lanças; não temos ferreiros bastantes para as fazer; é preciso que da côrte se enviem pelo menos 5,000 lanças. » Então fizerão-se annuncios, chamárão-se todos os concurrentes, e as propostas delles erão taes que no prazo preciso, creio que de um ou dous mezes (não affirmarei á casa, porque não tive tempo de examinar cousa alguma, tendo lido hoje o discurso do nobre deputado), aquelles que se offerecião a apresentar as lanças no tempo necessario não se compromettião a dar as 5,000, e então aceitou-se a offerta daquellas que cada um podia fazer...

O Sr. Mello Franco:—Não houve contracto?

O Sr. Ministro da Guerra:—Houve contracto. Accrescentou-se que não só se receberião essas, mas todas aquellas que elles pudessem fazer. Findo o prazo prefixo, as 5,000 lanças não estavão feitas; apezar da latitude do contracto não se puderão obter as 5,000 necessarias para mandar para o Rio Grande do Sul; mas como por isso não deixavão de ser necessarias, aquellas que se continuárão a fazer se comprárão, e já por 2$ menos que as do contracto; pagarão-se por 9$ as precisas para completar a quantidade que do Rio Grande do Sul se pedião.

Achou o nobre deputado excessivo o numero de espadas remettidas para o sul desde 1848 a 1852; e disse « tivemos 9 a 10,000 cavalleiros, mas mandárão-se 20,000 espadas. » E' preciso que o nobre deputado saiba que das 20,000 espadas remettidas, nem todas devião armar sómente o nosso exercito; tinhamos alliados que estavão desarmados; era preciso fornecel-os de armamento.

O Sr. Mello Franco:—Agora é que sei disso.

O Sr. Ministro da Guerra:—Fornecemos ao general Urquiza um grande numero de espadas, que forão pagas ou em cavallos ou de outra maneira; tivemos de armar muitas guerrilhas do Estado Oriental; tinhamos de mais a mais necessidade de ter uma reserva para acudir ás faltas que se dessem. Reflicta o nobre deputado sobre todas essas necessidades, e diga se o governo foi além da previdencia mandando para o sul o numero de 19,000 e tantas espadas.

Accresce mais uma cousa, e é que, chegando á provincia do Rio Grande do Sul o commandante em chefe do exercito, levando um estado-maior inteiramente alheio áquillo que existia na provincia, não conhecendo a existencia dos differentes depositos, expedio ordens muito terminantes para que certos armamentos fossem remettidos para Santa Anna do Livramento...

O Sr. Mello Franco:—Alguns officiaes da secretaria forão com o Sr. general em chefe.

O Sr. Ministro da Guerra:—Officiaes da secretaria não sabem nada dos depositos, escrevem o que se lhes manda, e talvez que alguns nem saibão o que escrevem.

O Sr. Mello Franco:—Que taes são elles!

O Sr. Ministro da Guerra:—Não afianço isso.

As ordens do general em chefe não forão executadas, os armamentos que determinou que seguissem para Sant'Anna do Livramento, ou não chegárão lá, ou chegárão depois do general haver seguido para o Estado Oriental; e dahi nascerão algumas censuras de faltas destes ou daquelles artigos. Immediatamente que eu soube disto expedi ordens muito terminantes para Porto-Alegre ao presidente da provincia para que remettesse um mappa muito circumstanciado de que existia nos differentes depositos da provincia; e ainda ha quatro dias é que recebi esse mappa, apezar de o haver exigido ha muito tempo com toda a instancia. Delle se vê que havia no Rio Grande do Sul armamento e cartuxame sufficientes para que o exercito fosse bem provido desses artigos; agora, e sómente agora, estou habilitado para conhecer donde provierão as faltas, e pelo primeiro correio expedirei ordem para serem processados os empregados que deixárão de cumprir as ordens do general em chefe. Existião nos depositos da provincia nessa época, segundo o mappa official que recebi ha quatro dias, um milhão e tantos mil cartuxos de infantaria; e o que aconteceu? A tropa marchou com pouco cartuxame. De quem é a culpa? Daquelles que não executárão as ordens do general em chefe; e sobre esses vai recahir a responsabilidade.

O Sr. Souza Franco:—Peço a palavra.

O Sr. Ministro da Guerra:—Disse o nobre deputado por Minas que não se havia pedido ao arsenal de guerra informações officiaes sobre o preço de fardamento e das barracas de Borges. O meu nobre collega o Sr. ministro da justiça apresentou hontem um documento official; mas o nobre deputado não o reconheceu como tal.

Quando tive de tomar conhecimento desse negocio, expedio-se esta ordem ao arsenal (*lê*):

« Rio de Janeiro. — Secretaria de estado dos negocios da guerra, em 23 de Abril de 1852.— S. Ex. o Sr. ministro e secretario de estado dos negocios da guerra, em nome de S. M. o Imperador, ordena que V. S., a bem do serviço publico, informe a esta secretaria de estado qual o preço de uma fardeta de brim e calça de dito, uma camisa de algodão, e uma barraca de dito para oito praças, sendo tudo fabricado nesse arsenal. Deus guarde a V. S.— Sr. José Maria da Silva Bittencourt.—*Libanio Augusto da Cunha Mattos.* »

O Sr. Souza Franco :— A data ?

O Sr. Ministro da Guerra :— A data é de 23 de Abril de 1852.

O director do arsenal, a quem foi expedida essa ordem da secretaria, exigio do vice-director, que é o chefe das officinas, a informação competente. Nas officinas ha um livro de talão donde se cortão as guias de todos os objectos fabricados; e era desse livro que se devia extrahir o preço pedido; passou por isso o vice-director á officina, e fez extrahir aquella informação, rubricada por elle e assignada pelo respectivo mestre. Recebendo o director a informação do vice-director, remetteu-m'a no dia 30 com este officio (*lê*):

« Illm. e Exm Sr.— Remetto a V. Ex. a inclusa informação dos preços de diversas peças de fardamento e de uma barraca, como V. Ex. exigio na ordem de 23 do corrente mez. Deus guarde a V. Ex. Secretaria do arsenal de guerra, em 30 de Abril de 1852.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, ministro e secretario de estado dos negocios da guerra.— *José Maria da Silva Bittencourt*, marechal de campo e director. »

Que outras informações officiaes se podião exigir ? Exigirão-se do chefe do arsenal, que mandou informar ás autoridades competentes, estas dizem que extrahirão do livro de talões, origem de toda a escripturação, aquelle preço, o director cobre essa informação com um officio, e tudo isto não é documento official !

O Sr. Mello Franco :— O documento hontem vi-o isolado, assignado pelo contra-mestre da officina de alfaiate; e demais continúo a entender que isso não era sufficiente; era preciso que o fornecedor dissesse o preço para a secretaria mandar pagar.

O Sr. Ministro da Guerra : — O fornecedor disse o preço desses objectos, e o general em chefe concordou com elle....

O Sr. Mello Franco :— Sem designar.

O Sr. Ministro da Guerra :— .... estipulando que o preço seria igual ao dos mesmos objectos feitos pelo arsenal de guerra ou pelo conselho de administração de Porto-Alegre; mas á vista das informações officiaes e do mappa dos preços, sendo em Porto-Alegre o custo dos objectos em geral muito maior do que no Rio de Janeiro, entendi que devia esforçar-me por obter preço mais vantajoso, e mandei pagar pelo do Rio de Janeiro.

O Sr. Mello Franco :— A consequencia disso é que V. Ex. se enganou.

O Sr. Ministro da Guerra :— A consequencia é que mandei comprar uma cousa, e apresentárão para ser recebida outra muito differente; e o que se realisa agora tem-se realisado milhares de vezes : manda-se entrar generos de certa qualidade, aquelle que o offereceu não apresenta igual á amostra, e é repellido. Foi o que aconteceu com as barracas; mandárão-se receber barracas de 8 praças, iguaes ás feitas no Rio de Janeiro, Borges apresentou differentes, e o arsenal de guerra do Rio Grande do Sul não as recebeu.

O Sr. Mello Franco :—Hontem pedi as amostras do tal panninho de mortalha, e me disserão que não havia amostras.

O Sr. Ministro da Guerra :— O que ha de notavel sómente é o erro, a inexactidão da primeira informação, informação official assignada por duas pessoas competentes, e aquellas que as devião dar, o mestre da officina e o vice-director, inexactidão que conheci quando pedi o preço detalhado das differentes peças de que se compõe uma barraca. Mandei examinar immediatamente donde provinha essa discrepancia de barracas de 41$ e barracas de 48$; e a informação que obtive foi aquella que já dei, isto é, que com a pressa foi-se ao livro de talões, encontrou-se uma barraca de 48$200....

O Sr. Mello Franco dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Ministro da Guerra :—E quem é o responsavel por isso ?

O Sr. Mello Franco :— E' o que eu desejo saber.

O Sr. Moraes Sarmento :—Logo acertárão com uma pagina onde estava uma só barraca !

O Sr. Ministro da Guerra :— Terrivel coincidencia.

O Sr. Moraes Sarmento:— Fatalissima !

O Sr. Ministro da Guerra :— E nem estas barracas tinhão sido feitas para o Rio Grande; mas sim para officiaes que levárão dinheiros para Matto Grosso e Goyaz.

Assim, Sr. presidente, longe de asseverar eu á camara o que não existia; longe de deixar de apresentar documentos officiaes, dizendo que erão taes, é o nobre deputado quem é o inexacto.

E se o nobre deputado, porque apenas vio uma relação assignada pelo mestre da officina e rubricada pelo vice-director, entrou em duvida se esse documento era ou não official, não obraria com mais circumspecção procurando antes saber se mais alguma causa havia, do que apresentando na casa como uma inexactidão, como uma falsidade, o que eu tinha aqui asseverado ? Qualquer que seja o conceito que de mim faça o nobre deputado, creio que tenho dado bastante provas de que era incapaz de semelhante acto. (*Apoiados.*)

O Sr. Mello Franco : — Neste negocio não preciso de lições de V. Ex.; ha os documentos. V. Ex. devia ter consultado a contadoria na fórma do regulamento.

O Sr. Ministro da Guerra :— O regulamento manda consultar a contadoria sobre compras que se devão fazer aqui no arsenal da côrte; mas não se tratava de comprar, e sim de um contracto feito pelo general em chefe na provincia do Rio Grande, e erão as autoridades de Porto-Alegre que devião intervir na conferencia do fardamento e barracas, aceital-os se estivessem na fórma da ordem, ou representar no caso contrario.

O Sr. Mello Franco :— Não preciso das suas lições.

O Sr. Ministro da Guerra :—Perdôe-me o nobre deputado, não lhe estou dando lições.

O Sr. Mello Franco :— V. Ex. disse que eu devia ser mais circumspecto.

O Sr. Ministro da Guerra :— Neste ponto do seu discurso do hontem.

O Sr. Mello Franco: — Se eu quizesse podia fazer accusações até ao proprio governo:

O Sr. Ministro da Guerra: — Estou certo que as não faz porque não tem convicção da justiça dellas.

O Sr. Mello Franco: — Apoiado; não tenho os precisos documentos.

O Sr. Ministro da Guerra: — Está, pois, o nobre deputado convencido de que não procedeu bem.

O Sr. Mello Franco: — Não estou tal.

O Sr. Ministro da Guerra: — Não se tratava nesta occasião de se conhecer se os fardamentos e as barracas erão ou não precisas, e sim de respeitar a palavra do general em chefe, e o credito do governo, á vista do ajuste que tinha sido feito entre o general em chefe e o fornecedor na provincia do Rio Grande; quando muito se poderia examinar se o general em chefe, em certas circumstancias, quando se achava sem os generos absolutamente precisos á saude do exercito, podia ou não fazer semelhante ajuste.

Convencido como estou, e como creio que está a camara depois da leitura do requerimento do fornecedor, e do officio do general em chefe, de que o governo não tinha de examinar se erão de mais ou de menos os objectos de que se tratava, devia-os mandar receber; qualquer abuso que houvesse nisto não podia influir de maneira alguma na recepção dos artigos que tão legalmente forão contractados.

Citou o nobre deputado um facto, que hoje não pude averiguar: já a respeito pedi informações, mas foi apresentado de tal maneira que ainda os empregados não puderão dar com os documentos donde pudessem tirar as precisas explicações. Disse o nobre deputado: « Em certa época (que não determinou) foi offerecido ao arsenal de guerra uma porção de pannos a 1$200 o covado, e foi rejeitado como insufficiente e não proprio para o fim a que se queria destinar; passado tempo o mesmo panno foi offerecido por José Maria Palhares, não já a 1$200 o covado, mas a 1$400, e apezar de ser novamente mal informado pelo arsenal a secretaria da guerra mandou comprar esse panno. »

O Sr. Mello Franco: — Apoiado; e eu talvez possa dizer agora mesmo, revolvendo os meus apontamentos, o tempo em que isto teve lugar.

O Sr. Ministro da Guerra: — E' um obsequio, porque me dará um meio para que eu possa examinar o facto; não tenho delle conhecimento algum; não pude ainda investigal-o; mas afianço á camara que é inexacto, que informárão mal ao nobre deputado.

O Sr. Mello Franco: — Assim ha de ser!

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu não tenho mandado fazer compra alguma contra a informação do arsenal de guerra senão uma unica, e foi a que já referi nesta casa. O arsenal, a respeito de uma grande compra de pannos, informava que o offerecido por Binne e C. era melhor e mais barato; a contadoria da guerra dizia que era o peior; mandei vir dous feitores da alfandega para examinar os pannos offerecidos, e os commandantes dos corpos, estando presente o general commandante das armas; feitos os necessarios exames por estas pessoas, verdadeiros peritos, e fóra de toda a suspeita, declarárão que os pannos de Binns não prestavão, erão os peiores; em consequencia do que forão rejeitados, e comprados os outros que a commissão julgou bons.

Eis-aqui o unico facto de compra mandada fazer contra a informação do arsenal. Não tenho idéa alguma da a que se referio o nobre deputado, e é impossivel que isto se désse.

O Sr. Mello Franco: — Posso afiançar ao Sr. ministro que é verdadeiro o facto que apresentei, e muito publico.

O Sr. Ministro da Guerra: — Ha muitas cousas que são publicas e falsas.

O Sr. Mello Franco: — A secretaria é que tem illudido a V. Ex. com as suas informações.

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu não peço nenhumas informações á secretaria, e sim ás repartições fiscaes, que as extrahem dos livros da receita e da despeza.

Nenhumas informações posso dar sobre o facto hontem annunciado nesta casa pelo nobre deputado, e reproduzido hoje; ainda não tenho recebido informações da commissão de exame do arsenal; não sei, portanto, o que a commissão achou, o que fez, a que averiguação procedeu; mas mandando verificar o que existia sobre a ultima compra de hollandas, informa-me a contadoria que não ha nada mais do que aquillo que consta do *Diario do Rio de Janeiro* do 1º de Maio do corrente anno, época das ultimas compras.

O Sr. Mello Franco: — Note que são centos e tantos mil covados.

O Sr Ministro da Guerra: — Está publicado o seguinte: « (Informação da contadoria) — Hollanda para forros. — José Maria Palhares offerece 28,000 covados a 280 réis. »

O Sr. Moraes Sarmento: — Sempre — José Maria Palhares! — E V. Ex. não desconfia disto!

O Sr. Ministro da Guerra: — Palhares forneceu a muitos corpos de 1ª linha, e até á guarda nacional de algumas provincias.

O Sr. Mello Franco: — Fornece tudo! Polvora, pannos, madeira, espadas, cornetas, clarins, e até espingardas que forão avaliadas a 1$000 por terem quasi todas as coronhas podres, e forão compradas a 9$000!

O Sr. Ministro da Guerra: — E' este mais um facto que peço ao nobre deputado que m'o exponha em relatorio circumstanciado, na certeza de que hei de mandar proceder com todo o rigor contra os que tiverem praticado tal prevaricação.

« Pinto e Pimenta 40,000 covados a 190 rs., e Leal e Gama 10,000 covados a 190 rs. »

O Sr. Mello Franco: — Em que data?

O Sr. Ministro da Guerra: — Em Abril.

O Sr. Mello Franco: — São as taes fazendas podres.

O Sr. Ministro da Guerra: — Ordem da secretaria para se comprar hollanda para forros: « A Pinto e Pimenta 40,000 covados a 190 rs.; a Leal e Gama 10,000 covados a 190 rs.; *e rejeitarão-se as hollandas de Palhares.* »

Consta-me que anteriormente Palhares tinha offerecido, ou vendido mesmo, hollanda a 280 rs. o covado; mas igual a esta que offereceu em Abril, que era muito superior á dos outros, e por isso havendo necessidade foi comprada: estas ultimas são as informações particulares que tenho. Quando se fizerão os annuncios, e se procedeu á ultima compra de que acabo de fallar, não devia existir no arsenal de guerra porção alguma das primeiras hollandas, porque se existisse não faria o pedido, não mostraria a necessidade de novas compras.

O Sr. Mello Franco: — Pois então os empregados do arsenal, mentirão-me hontem.

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu não sei, regulo-me pelo que consta dos livros, pelo que

mando fazer e está registrado, e aquillo que o thesouro paga.

O Sr. Mello Franco:—Nós vimos tudo isto.

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu até mandei publicar tudo quanto se passou, porque houve uma questão em que entravão 16 ou 18 concurrentes, e todos forão attendidos no fornecimento menos Binns.

O Sr. Mello Franco:—Mas eu vi as propostas e o requerimento assignado por Palhares; mandou-se ao arsenal que se lhe comprasse 50,000 covados. Tomei notas de tudo isto, tenho-as em casa.

O Sr. Ministro da Guerra:—Estas informações das ultimas compras que apresento são extrahidas dos livros; de maneira que as informações particulares do nobre deputado estão inteiramente em contradicção com aquillo que está escripto nos livros, e o thesouro paga.

O Sr. Mello Franco:—Temos aqui a acta da sessão de hontem da commissão.

O Sr. Ministro da Guerra:—Não digo que o nobre deputado não tenha exposto o que lhe informarão.

O Sr. Mello Franco: — Eu vi com os meus olhos.

O Sr. Ministro da Guerra: — Não podia ver os preços.

O Sr. Mello Franco: — Vi as fazendas, e vi escripturados os preços.

O Sr. Ministro da Guerra: — A compra feita em 24 de Abril é de 190 rs. por cada covado de hollanda; e até este meu aviso corre impresso na *Gazeta Official*.

O Sr. Mello Franco:—Em Dezembro de 1851 e Abril deste anno entrárão para o arsenal, por compra feita a Palhares por duas vezes, 53,000 e tantos covados de hollanda a preço de 280 rs. o covado.

O Sr. Ministro da Guerra: — Eu acabei de dizer que constava-me que Palhares tinha vendido para o arsenal mezes antes de Abril hollanda a 280 rs. o covado; que erão informações particulares que tenho, o eu não as afianço porque não são extrahidas dos livros.

Ora, a hollanda achada hontem no arsenal pela commissão de exame, será a de Palhares? Será a comprada a Pinto e Pimenta, e a Leal e Gama? Não é preciso um exame mais minucioso a este respeito? Não cumprirá examinar-se cousa alguma mais, procurar as circumstancias todas que acompanhárão este facto, para se dar por verificado este facto, para se dar por verificado um crime? A commissão está procedendo a este respeito com toda a exactidão, com toda a circumspecção e rigor.

Se houve nisto alguma prevaricação, esteja o nobre deputado certo que os prevaricadores hão de ser punidos (*muitos apoiados*), bem como serão punidos todos aquelles que tiverem concorrido de alguma maneira para que as rendas publicas sejão dilapidadas. (*Muitos apoiados.*) Creio, Sr. presidente, que o governo actual por todas as repartições tem dado provas bem claras, bem manifestas, de que não capitula com os prevaricadores (*apoiados*), que os persegue. (*Apoiados.*)

Immediatamente que entrei para o ministerio da marinha tendo noticia que nas differentes secções daquella repartição havia abusos, mandei proceder a um balanço rigoroso, e o resultado foi que todos os almoxarifes forão demittidos e processados; mas não o forão simplesmente por informações e denuncias vagas. Houve a campanha de 1851, e foi rapida; antes porém das tropas se recolherem, as commissões estavão nomeadas para tomar rigorosamente as contas das despezas, para fazer punir aquelles que tiverem prevaricado.

Pergunto eu ao nobre deputado em que administração immediatamente depois de uma guerra se procedeu com tanto rigor, mandando-se tomar immediatamente as contas? E isto prova de que hoje se fiscalisa menos, de que agora se quer capitular com os prevaricadores?

Se posso ser o censurado por algum excesso, é antes pelo do rigor; porque nas commissões do liquidação membros se encontrão inimigos de pessoas que tiverão a seu cargo a gerencia dos dinheiros publicos. Não procurei simplesmente a probidade, procurei mais alguma cousa; quiz dar mais garantia, quiz que homens, posto que probos, não pudessem ceder á acção das amizades, dos empenhos; procurei por isto pessoas que não fossem amigas daquellas que tinhão tido a seu cargo a gerencia dos fundos publicos. Quando forão nomeadas essas commissões, quando se prepararão? Um ou dous mezes antes que nesta casa se levantasse o menor clamor.

Muito pouco razoavel me parece o motivo pelo qual o nobre deputado não quer continuar a prestar seus serviços no exame do arsenal de guerra. O nobre deputado que pelas informações particulares que tem se acha muito habilitado para descobrir as prevaricações que alli possão haver...

O Sr. Mello Franco: — Como mostrei hontem na primeira cousa que pedi.

O Sr. Ministro da Guerra: — ... que tem todas as facilidades que o governo póde dar para descobrir os prevaricadores...

O Sr. Mello Franco:—Não tenho o poder de demittir os prevaricadores.

O Sr. Ministro da Guerra: —... não sei por que motivo hoje não quer continuar. Mas diz o nobre deputado « não tenho poder para demittir os prevaricadores. » Mas quem são elles, onde estão as provas? E' por simples denuncias particulares e secretas que o nobre deputado se quer guiar, quando contra ellas ha a conducta anterior dos empregados, a sua pobreza actual? Eu sobretudo prezo a justiça; não desejo nunca proceder de maneira que vá offender injustamente o credito, a honra de quem quer que seja.

Obrar da maneira porque exige o nobre deputado, é proceder precipitada e despoticamente: —informarão-me, disserão-me, seja demittido como prevaricador! — Como se ha de justificar um empregado que é demittido por simples suspeita, não se dando lugar á defesa, não se lhe mandando fazer um processo? Quando a commissão, mediante seus trabalhos, der os dados ao governo, e o resultado dos exames fôr que os empregados superiores do arsenal são innocentes, teria acertado o governo demittindo-os, lançando sobre elles o ferrete de prevaricadores?

Mas disse o nobre deputado « despedi-me da commissão porque os meus collegas não concordarão commigo na suspensão do director e vice-director... » mas conversando com dous membros da commissão, elles disserão que o nobre deputado se havia convencido das razões que elles havião dado.

O Sr. Mello Franco:—Está enganado, eu não disse palavra.

O Sr. Mendes de Almeida: — Disse que cedia dessa pretenção.

O Sr. Ministro da Guerra: — Um delles foi o Sr. Candido Mendes, e o outro o presidente da commissão.

O Sr. Monteiro de Barros : — E este não é suspeito.

O Sr. Ministro da Guerra : — Disserão-me que o nobre deputado se convenceu das razões por elles apresentadas, isto é, que a commissão, tendo todas as faculdades para examinar e descobrir os actos de prevaricação, quando chegasse a verifical-os é que devia communicar ao governo, offerecendo os dados precisos para proceder se contra os prevaricadores. Creio que o nobre deputado disse no seu discurso de hontem que essas razões apresentadas pelos seus collegas o abalárão.

O Sr. Mendes de Almeida : — Ellas estão todas consignadas na acta.

O Sr. Ministro da Guerra : — Admira-se o nobre deputado de que na guerra haja despezas secretas, e pede informações sobre isto. Suppoz o nobre deputado que a quantia do 700:000$, que se despenderão com transportes de tropas e com centenares de objectos differentes, forão todos applicados ás despezas secretas? Destes 700:000$ uma pequenissima parte teve a applicação a que se refere o nobre deputado. Não se gastou sómente esta pequena somma durante a guerra; antes della começar tinha o governo necessidade de ter noticias que elle não poderia obter senão mediante dinheiro.

O Sr. Mello Franco : — Isto é pela repartição de estrangeiros; lá vem tambem dinheiro para despezas secretas.

O Sr. Ministro da Guerra : — São outras; as despezas que dizem respeito á segurança do exercito e da provincia devem correr e correrão sempre por conta do ministerio da guerra, são despezas secretas; de algumas dellas nem eu talvez tenha direito de perguntar com quem se fizerão, porque entendo que o presidente da provincia tinha direito de chamar um homem que está em certa posição, propôr-lhe uma espionagem, e elle a aceitar mediante certa quantia, sob condição de nunca se dizer o seu nome, e com mais forte razão de passar qualquer clareza.

O Sr. Mello Franco : — Bastava que V. Ex. dissesse « gastarão se 300:000$. »

O Sr. Ministro da Guerra : — Não se gastárão nem 20:000$; esta somma mandei pôr á disposição do presidente, e nem toda foi gasta. Nessa occasião houve necessidades urgentissimas que não devo aqui declarar.

O Sr. Mello Franco : — Tambem não quero.

O Sr. Ministro da Guerra : — Eu não sei que cartuxame é esto apresentado pelo nobre deputado; não sei donde o obteve.

O Sr. Mello Franco : — Do arsenal.

O Sr. Ministro da Guerra : — O que eu posso afiançar ao nobre deputado é que para o laboratorio não se dá senão polvora muito boa, igual á de que se servem os inglezes e francezes.

O Sr. Mello Franco : — E' cartuxame vindo de fóra. Não mandou vir nenhum? O Sr. conde de Caxias não representou?

O Sr. Ministro da Guerra : — O Sr. conde de Caxias nunca me disse palavra sobre cartuxame daqui mandado; não tenho idéa de me ter fallado o Sr. marquez de Caxias sobre cartuxame. O ido daqui era de excellente polvora, da melhor que se podia comprar, digo da melhor, porque é da propria; podia-se obter polvora de mais fortaleza, porém impropria para os usos da guerra. Acredito que o nobre deputado obtivesse esses cartuxos, e que sendo feitos com pouco exame, como se faz muita cousa em tempo de guerra e no campo fossem falsificados.

Commigo mesmo aconteceu no Maranhão encontrar massos inteiros de cartuxos que em lugar de balas de chumbo tinhão de estopa, e mandei processar o official que estava á frente do laboratorio. Isto póde dar-se muitas vezes, attendendo-se a que soldados, alguns homens de qualidade infima, occupão-se neste trabalho; mas isto quer dizer que o cartuxame feito aqui seja de polvora ordinaria? Onde a irião buscar?

A polvora é comprada aqui á vista das informações da commissão de melhoramentos do material do exercito, depois de um exame muito minucioso, muito rigoroso, feito por meio de instrumento proprio para conhecer a sua força balistica; como poderia pois o laboratorio fazer esses cartuxos de má qualidade? Para o Rio Grande do Sul mandei muito mais de um milhão de cartuxos, e assevero ao nobre deputado que todos elles forão de excellente polvora.

Se ha abuso na medição do panno, e na sua conferencia; se ha falsificação dos rotulos, eu o desconheço completamente. De um unico facto tive noticia, e sobre elle procedi com extremo rigor: suspeitou-se que um negociante em lugar de apresentar no arsenal um numero de covados do panno que se exigia, tinha falsificado o rotulo das peças; mandei proceder immediatamente contra esse negociante, entreguei-o ás justiças do paiz, e prohibi expressamente que elle pudesse jámais fazer offertas ao arsenal.

Mas minha prohibição pódo ser effectiva? De certo que não; elle não offerecerá os generos em seu nome; mas não encontrará outros negociantes que se associem com elle e offereção as fazendas? E como ha de a autoridade prohibir isto? Da minha parte fiz tudo quanto podia, disse-lhe « não estareis mais neste arsenal, não fornecereis mais nada. »

Não ten o idéa de outro acto de falsificação de rotulo, de inexactidão de medidas; mas, se isto existe, asseguro ao nobre deputado que o vice-director, que o mestre da officina hão de ser punidos severamente pela falta de execução de seus deveres, pelo crime que têm commettido.

Não sei desta historia de bengalas de estoque...

O Sr. Mello Franco : — Já se requereu o pagamento ou a entrega.

O Sr. Ministro da Guerra : — E' um facto muito particular. O nobre deputado sabe que no arsenal ha talvez 800 trabalhadores; entre toda essa gente é impossivel que não existão alguns ratoneiros; ainda antes de hontem um pequeno roubo foi feito de trezentos e tantos mil réis, que, pela sua insignificancia, denota a qualidade da pessoa que o fez. E' possivel que existindo alli escravos da nação, africanos livres, immensos trabalhadores, appareção desses pequenos furtos; é possivel que fossem roubadas algumas bengalas; o responsavel por isto é o almoxarife que as tinha debaixo de sua guarda. Esse homem prestou fiança para pagar todas as faltas que se encontrarem nos armazens; immediatamente que se verificar o extravio das bengalas, elle que é o responsavel ha de pagar, visto que pelo menos não foi vigilante, não acautelou como devia objectos que estavão alli em deposito.

Fallou o nobre deputado em officiaes do arsenal que trabalhavão em casa do official-maior da secretaria. Eu não sei deste facto, é a primeira vez que ouço; não posso negar nem affirmar, mas não se póde dizer que a um carpinteiro, que a um marceneiro, que não é soldado que não tem contracto algum com o arsenal, é prohibido ir trabalhar em qualquer casa particular.

Se o nobre deputado, se a commissão que deve examinar este negocio chegar pelo exame a mos-

trar que durante os dias em que esses officiaes estiverão trabalhando na casa do official-maior vencião na repartição, de certo que ha prevaricação; mas se esses artifices deixárão de ir á repartição, porque podem ir quando muito bem quizerem, e não vencêrão alli salarios; se em lugar de trabalharem no arsenal forão trabalhar onde melhor vencimento lhes derão, não sei onde está aqui o crime. Se os artifices paizanos não têm nenhum contracto com o arsenal, se recebem sómente pelo seu trabalho, e hoje apenas recebem pelas obras que fazem, deixando de fazer essas obras, indo trabalhar em outra parte, é alguem responsavel por isso? Ha ahi crime? Para que se dê crime, é necessario que se prove que ao mesmo tempo que esses artifices trabalhavão fóra erão pagos pelo arsenal.

Ha accusações que parecem á primeira vista tão infundadas, que occorre logo a resposta « não é assim. » Disse o nobre deputado « tem-se varrido o arsenal, tem-se deitado muita cousa ao mar. » Mas o que existia no arsenal não está a cargo do almoxarife? Não está escripturado? Não está lançado? Se o almoxarife deitar fóra, o que acontece é que elle será responsavel pelo valor dos objectos máos lançados ao mar, como se bons fossem. Ora, o almoxarife nada tem com a qualidade dos generos que recebe; que interesse pois tem em que generos de má qualidade existão nos armazens?...

O Sr. Mello Franco: — Os officiaes que trabalhárão na casa do Sr. official-maior da secretaria forão Carvalho, Miguel José e Bento do tal.

O Sr. Ministro da Guerra: — Far-me-ha favor deixar nota desses nomes, porque não os posso ter de memoria.

Mas, Sr. presidente, como ia dizendo, não me parece provavel o que o nobre deputado affirma sobre bainhas de espada e outros objectos lançados ao mar; entretanto vou mandar já esta tarde proceder a todos os exames; parece-me improvavel, não digo que seja impossivel, mas improvavel seguramente é, porque não vejo interesse que movesse o almoxarife a tomar sobre si a responsabilidade de cousas que não pesava sobre elle.

Creio ter respondido ao discurso proferido hontem pelo nobre deputado pela provincia de Minas Geraes com o accrescentamento que hoje fez. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Souza Franco: — Não irei, senhores, fazer um longo discurso sobre uma questão que me parece discutida. A opinião publica está plenamente convencida de que têm havido escandalos, e escandalos consideraveis, roubos, como se tem dito nesta casa, tanto no arsenal de guerra da côrte como na campanha do sul; está tão convencida, que se alguem dissesse que esses escandalos não se derão, seria tão pouco acreditado como aquelle que affirmasse que não é dia este momento em que discutimos. (*Apoiados da opposição.*) Negar estes factos seria o mesmo que dizer que o sol que nos allumia hoje não é o mesmo que o sol que nos allumiava hontem. (*Apoiados.*) São factos conhecidos, factos até confessados pelo nobre ministro da guerra!

Mas o que admira é que, quando S. Ex. tem dito algumas vezes: « isto é exacto, tem-se de certo commettido escandalos, » venha depois dizer....

O Sr. Ministro da Guerra: — Perdôe-me, disse que naturalmente podião ter havido prevaricações, porque ellas são consequencias necessarias da guerra.

O Sr. Souza Franco — Servir-me-hei das proprias palavras do nobre ministro. Admira que, quando S. Ex. tem dito « que naturalmente têm havido prevaricações na campanha do sul e no arsenal de guerra da côrte, » venha depois dizer-nos: « Não sei como prevenil-as; » venha, quando se desce aos factos particulares, negar cada um desses factos!

De sorte que na opinião de S. Ex. ha escandalos, ha roubos, confessa-os, ninguem os póde negar; mas não sei por que motivo S. Ex. procura com empenho desculpar factos particulares apresentados a toda a luz, mesmo quando S. Ex. diz que é preciso examinal-os!

Senhores, felicito o meu collega, distincto deputado por Minas Geraes, pela posição a que parece elevado; está como que nomeado curador dos cofres publicos, desses cofres que parecem hoje orphãos de pai e mãi (*oh! oh! risadas*), entregues á curadoria do nobre deputado.

O que quer dizer, senhores, a expressão do nobre ministro da guerra « estou á espera da exposição do nobre deputado para tomar providencia? » Isto quer dizer — ajude nos o nobre deputado, denuncie esses factos, apresente-os, — quando aliás é o ministerio, são os seus empregados que devem vigiar sobre esses actos, que devem fiscalisar, que devião ter descoberto essas prevaricações, que devião ter feito punir os prevaricadores? Senhores, é por certo uma posição muito digna, muito de invejar essa do meu honrado collega, de curador dos cofres publicos....

O Sr. Moraes Sarmento: — Pelo menos no arsenal.

O Sr. Souza Franco: — Eu agradeço ao nobre ministro da justiça a honra que me fez, citando minhas palavras de outr'ora, as minhas palavras de 1848, em abono de suas opiniões de hoje; citando palavras desse tempo em que S. Ex. era meu adversario incansavel...

Um Sr. Deputado: — Elle não estava na casa; os senhores não aceitárão a eleição delle em 1848.

O Sr. Souza Franco: —... desse tempo em que S. Ex., nosso adversario, não attendia ás minhas palavras. Mas eu peço a S. Ex. que faça differença entre os factos da alfandega de então e os factos do arsenal de guerra de hoje.

Senhores, não é novo em época alguma que as repartições fiscaes, as alfandegas, não tenhão todo o zelo que é necessario na percepção dos dinheiros publicos, que não se lhes attribuão contrabandos, dos quaes resulte perda de grandes sommas ao estado. Mas isto, que de certo é uma cousa muito censuravel, passa ordinariamente desapercebido em quasi todos os paizes, e se se procura prevenir, não se tem como um facto de tanto escandalo como o facto dos empregados que consentem que os dinheiros publicos a seu cargo sejão malbaratados; que os dinheiros publicos já percebidos não sejão applicados como devem ser nas despezas do estado.

Eu perguntarei ao nobre ministro da justiça se se não lembra que em 1848 eu dizia que já haviamos nomeado um novo inspector para a alfandega, que devia em pouco tempo tomar conta de seu emprego. Eu tinha satisfeito nos poucos dias em que fui ministro interino da fazenda aquillo que era do meu dever; S. Ex., ou os seus amigos, reconhecendo que havia necessidade de medidas immediatas, levárão annos antes que reformassem a alfandega!

Eu dizia que a alfandega precisava de reforma: mas essas reformas não erão tão urgentes então, que se ia encerrar a camara, depois do que tomaria posse o novo inspector nomeado, de combinação com o qual se faria a reforma; e sustentarão que era preciso apressal-a aquelles que a demorárão por um anno?

Perguntarei ainda a S. Ex.: ha alguma paridade entre as circumstancias da alfandega de então e as circumstancias do arsenal de guerra

de hoje? Hoje confessão-se os extravios, quero dizer, confessa-se as dilapidações, e entretanto o nobre ministro da guerra não quer tomar providencia nenhuma!

Senhores, nós tomámos providencias immediatas para a alfandega, começando por nomear um inspector. Vós abandonastes completamente essa questão, deixastes para dahi a um anno reformar a alfandega! E que desculpa dareis a isso? A mesma desculpa que dais hoje para não tomardes providencias immediatas a respeito do arsenal de guerra.

Senhores, quando se trata em geral desses factos escandalosos commettidos no arsenal de guerra, o nobre ministro, não podendo negal-os, diz: « E' exacto, commettem-se dilapidações, é natural que se commettessem tanto aqui como na campanha do sul. » Mas quando se trata de particularisar; quando se apresentão os factos cada um de per si, o nobre ministro desculpa todos. O arsenal de guerra é então impecavel! Não vê S. Ex. que se contradiz? (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, são notaveis as contradicções em que todos os dias cahe S. Ex. Quando nós diziamos: « O exercito do sul não está fornecido; não tem os meios precisos para a campanha em que vai entrando, » S. Ex. respondia: « Está fornecido, nada lhe falta; » e é hoje, 6 mezes depois (que desgraça!) que o nobre ministro nos póde dizer: « Tinhamos nos depositos do Rio Grande todos os petrechos, munições e armamento necessarios. » E' só agora, 6 mezes depois da guerra, que S. Ex. declara que o exercito não foi fornecido em tempo, elle sabe por culpa de quem, e vai responsabilisar os culpados.

De sorte que, se um inimigo poderoso e armado se tivesse apresentado em frente do nosso exercito, como o nobre ministro havia de acautelar as eventualidades, se é agora que S. Ex. sabe que tinhamos no sul os meios necessarios para fornecer o exercito? (*Apoiados da opposição.*) Bem diziamos, pois, que o exercito marchava mal armado e pessimamente municiado, e S. Ex. acaba de confessar que agora é que sabe o motivo, e quaes os culpados, não se lembrando que é mais outra contradicção em que cahia. (*Apoiados da opposição.*)

Porém, senhores, desde que o nobre ministro assente aos factos em geral; desde que o nobre ministro concorda em que ha esses escandalos, essas prevaricações, não era o dever da autoridade, o dever do ministerio, ter descoberto os prevaricadores para vir dizer na casa quaes os factos em que julga ter havido prevaricação? De certo que sim; mas muito pelo contrario, em lugar do governo se mostrar o fiscal zeloso dos dinheiros publicos, vem defender, vem desculpar na casa todos os factos que nella se apresentão; vem até desculpar aquelles factos, Sr. ministro, de que diz V. Ex. que não tem o menor conhecimento. (*Apoiados da opposição.*)

Quando o meu honrado collega citava alguns factos escandalosos, algumas prevaricações, o nobre ministro teria talvez satisfeito o seu dever se dissesse simplesmente: « Não sei, vou fazel-os examinar. » Mas o nobre ministro começa por dizer que não sabe, e passa a apresentar argumentos para provar que não ha tal, para desculpar aquillo para que não está habilitado, para desculpar aquelles factos sobre os quaes havia dito que não tem o menor conhecimento. O que concluiremos daqui é que S. Ex. está sempre disposto para desculpar tudo; para sanctificar o arsenal de guerra; para fazer acreditar á população que alli não se têm dado roubos escandalosos, quando aliás não ha uma só pessoa que não esteja firmemente convencida de que esses roubos se têm dado em grande escala. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, permitta a camara que eu desça a alguns pormenores. Não tenho querido entrar nelles, porque acho tão debatida a questão, tão bem formada a opinião publica a este respeito, tão convencidos todos e cada um dos habitantes desta cidade de que se dão roubos consideraveis no arsenal de guerra, que suppunha desnecessario entrar nesses pormenores. Entretanto vamos a alguns que mostrão até que ponto S. Ex. não trez em favor de certos factos senão desculpas que eu desejaria que não trouxesse, porque S. Ex., como temos dito todos, não tem sido senão illudido, e essas desculpas continuadas podem ir pouco a pouco convencendo a alguem de que S. Ex. tem interesse nas desculpas. Eu não me convenço de tal, e por não me convencer desejo que S. Ex. não force a outros a se convencerem de que as desculpas a tudo provão tambem contra a vigilancia de S. Ex.

Tratemos, senhores, da questão das barracas. S. Ex. fez apresentar na casa um documento assignado pelo contra-mestre da officina de alfaiate do arsenal de guerra, certificando que o preço por que se fazem as barracas para oito praças é o de 48$, e S. Ex. veio hoje dizer na casa: « São informações tiradas do livro desta officina. » Senhores, informações extrahidas do livro e assignadas pelo contra-mestre dos alfaiates da officina! (*Risadas.*) Pois essa repartição não tem um escrivão que registre os factos e dê certidões? Será o contra-mestre dos alfaiates da officina quem dirige a factura das obras, escreve no livro e passa as certidões, ou por outras palavras, quem faz e baptisa? (*Continúa a hilaridade.*)

Senhores, eu comprehendo que n'um caso desses, uma informação pedida ao Sr. director do arsenal de guerra fosse mandada dar pelo exame dos livros competentes em que se assentão os objectos feitos na officina. Mas por certo que esses livros não podem estar nunca a cargo, nem serem escripturados por um contra-mestre dos artistas da officina. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Aprigio:— Não apoiado.

O Sr. Mello Franco:— Então o contra-mestre anda escrevendo nos livros?

O Sr. Souza Franco:— Será o contra-mestre da officina de alfaiate quem dirige a escripturação do arsenal de guerra? (*Risadas.*) Mal vai ella se é dirigida pelo actual contra-mestre da officina de alfaiate, por cuja assignatura com difficuldade se póde saber o seu nome. Senhores, essa informação não póde satisfazer nem pela sua fórma, e nem pela sua materia. (*Apoiados da opposição.*)

S. Ex. vem dizer depois que essa barraca de que se tirou a avaliação não foi para o Rio Grande, ou que não se fizerão barracas que servissem de base ao calculo do preço. De fórma que a informação que se deu devendo ser do termo médio dos preços por que em diversos annos se fizerão barracas das dimensões e qualidade daquellas de que se trata, foi tirada, se é que o foi, da primeira barraca que se encontrou no livro, que para seu merecimento fique-se sabendo que é escripto pelo contra-mestre da officina de alfaiate. (*Risadas.*)

Por isso dizia eu que S. Ex. não deve desculpar estes factos; está acima das suspeitas, das allusões; e daquillo que não estiver informado, diga: « Não sei, vou procurar informar-me, » porque o mais que poderião objectar-lhe é que muito tarde erão gastas as informações, que S. Ex. deve saber de tudo, e isto que é grave, é comtudo menos grave do que as suspei-

tas que podem causar tantas excusas, excusas para tudo.

S. Ex. traz sempre os factos dos annos anteriores; e reitero o que tenho dito mais vezes; é má desculpa essa de justificar as faltas da actualidade com as faltas do tempo passado. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Aprigio:— Isso é do fallecido Sr. Vasconcellos.

O Sr. Mello Franco: — Aceito a comparação.

O Sr. Souza Franco:— Senhores, disse-se, a respeito das linhas, que se tinha comprado as linhas precisas para o fornecimento de não sei quantas praças do exercito; mas está me parecendo que com essas 14,000 libras de linha podia-se *enfardar* o mundo inteiro; a mesma *Pacotilha* creio que não gasta tanta linha como o arsenal de guerra. (*Risadas.*) Entretanto só nestes ultimos dias foi que, segundo ouço dizer, as costureiras acostumadas a fazer as obras do arsenal de guerra com espanto receberão linhas. (*Apoiados da opposição.*) Seria por não se saber o que fazer de tanta linha que o arsenal tem comprado nos ultimos mezes?

O nobre ministro não pesou bem o alcance desse documento que nos apresentou sobre a compra das linhas. Esse documento não vem senão confirmar uma circumstancia que é sabida por toda a praça do Rio de Janeiro. Quiz-se comprar linhas, e pedio-se uma quantidade muito pequena, 600 libras. Ajustado porém o preço elevado de 1$200, e aceitas as amostras, aceitárão-se e comprárão-se as 600 libras. Mas no mesmo tempo, como o preço era elevado, era quasi o duplo do preço da praça, sahio um aviso dizendo: « Compre por esse preço toda a linha que tiverem fulano e sicrano. »

O Sr. Ministro da Guerra: — Onde está isso?

O Sr. Mello Franco:—N'um aviso que V. Ex. hoje leu.

O Sr. Souza Franco: — Ora, esse fulano e sicrano, cujos nomes não digo, porque não gosto de citar nomes, e...

Alguns Srs. Deputados da minoria:—Estão no aviso.

O Sr. Souza Franco:—... então porque são sabidos, entendendo que o preço das linhas era o duplo, em lugar das 600 ou 1,000 ou 2,000 libras pedidas, apresentou logo 8,600 libras; e forão caridosos e modestos, porque podião apresentar 80,000 libras que serião aceitas, e teriamos ahi linhas para enfardar o exercito inteiro nesses 10 ou 20 annos. (*Risadas.*)

O Sr. Mello Franco:—Até o fim do mundo.

O Sr. Souza Franco: — E note-se que o nobre ministro da justiça disse hontem, embora não appareça hoje no seu discurso, que ainda ha de ser preciso comprar mais linhas.

O Sr. Souza Ramos (*ministro da justiça*):— Para o futuro sem duvida que ha de ser preciso comprar.

O Sr. Souza Franco:—Bem; mas eu quereria que se aproveitasse o bom preço do nobre ministro de agora para se comprar linhas até para as gerações futuras. (*Risadas.*)

Senhores, vamos ver alguns dos outros factos que o nobre ministro desculpa, como seja o da compra de hollandas...

O Sr. Ministro da Guerra:—Referi-o tal qual se tinha passado.

O Sr. Souza Franco:—Explicou-o; e não podendo contestar a opinião do meu nobre collega, que hontem disse que tinha-se comprado ultimamente 50 e tantos mil covados de hollanda a 280 rs., S. Ex. vem dizer-nos: « E' porque naturalmente essa de 280 rs o covado não era senão dessa de primeira qualidade, de qualidade, superior. » De sorte que as qualidades superiores já tinhão sido gastas, porque a commissão não encontrou senão as qualidades inferiores de preço de 160 rs.; e então se fosse exacto que essas qualidades superiores entrárão, o que é talvez inacreditavel, a consequencia seria que o que serve compra-se, e gasta-se logo, e o que não serve compra-se e fica na casa para ser comido pelo cupim, como esses caixões e fardos de que tratou o meu nobre collega. (*Apoiados da opposição.*) O que é razoavel acreditar é que tanto esses covados de hollanda que se dizem bons, comprados a 280 réis, como os que se virão ainda no almoxarifado, são dos taes que não valem senão 160 réis, e a varejo.

O Sr. Mello Franco:— Quando muito.

O Sr. Souza Franco:— O facto é ainda que para favorecer a fornecedores amigos, comprou-se de uma vez ou em pouco tempo 50 e tantos mil covados de hollanda de algodão, e por preço duplo, e o nobre ministro acredita que todas essas compras são feitas muito legalmente! Eu acredito pelo contrario que os exames são legaes, as amostras são boas, preferem-se as amostras boas, sellão-se até essas amostras para ficarem na casa. Mas ou desapparecem essas amostras de uma vez, ou aquelles que são de boa fazenda e tem o sello são substituidas por outras de fazenda inferior, e em resultado entrão para o arsenal fazendas inferiores áquella que o nobre ministro ou a commissão de exame vio, e mandou comprar.

O meu nobre collega já disse « hontem não se encontrárão amostras de muitos generos no arsenal; » ellas têm desapparecido; o corpo de delicto não está mais presente, e assim o nobre ministro fica depois habilitado para dizer na casa em desculpa daquelles que elle não devêra desculpar: « esta fazenda naturalmente foi recebida conforme a amostra, e como o devêra ser. »

Senhores, o nobre ministro disse destes objectos que estavão no arsenal, e que o meu honrado collega affirma que alguns delles forão lançados ao mar: « se fossem lançados ao mar o serião em prejuizo dos almoxarifes, que aliás não têm interesse algum em que os objectos não sejão do valor por que são comprados. »

Eu acredito que elles não devão ter interesse algum nisto; mas se existem fazendas differentes da amostras e incapazes de servir, era possivel que fossem lançadas immediatamente ao mar para não se encontrar esta prova dos abusos. Que importava aos almoxarifes, ou outros empregados, perderem algumas centenas de mil réis, que talvez não percão porque nós sabemos que quasi nunca se dão balanços, entretanto que fazendo desapparecer a prova da malversação não são demittidos, e conservão os seus empregos?

Eu não sei ao certo se se lançárão ao mar; mas declaro que tambem tenho tido noticias deste facto, e que já se offereceu mostrar alguns objectos desses lançados ao mar, e que muita gente diz que é pena que o honrado Sr. Mello Franco deixe a commissão sem ter ido mais vezes ao almoxarifado do arsenal de guerra ver o estado em que está aquella repartição.

Ainda duas palavras sobre uma destas questões pequeninas, a da compra dos clarins e das cornetas. S. Ex. o Sr. ministro disse que os negociantes podem saber com antecedencia quaes são os objectos de que o arsenal precisa, para os irem comprar na praça, e depois vendel-os ao arsenal pelo preço que quizerem.

E' isto admissivel até certo ponto; mas que providencias se tem dado contra esses caixeiros que estão constantemente no arsenal para saberem das suas necessidades e irem comprar as fazendas precisas na praça, e poucos dias depois vendel-as monopolisando assim o fornecimento do arsenal? Porque deixárão de continuar as providencias dadas a este respeito pelo honrado Sr. Jeronymo Francisco Coelho?

O que se tem dito é que antes de se fazerem os annuncios dá-se noticia da compra que o arsenal precisa fazer aos protegidos, os quaes vão monopolisar na praça os generos que o arsenal necessita, e vêm depois vendel-os a esta repartição por preços exorbitantes. (*Apoiados da opposição.*) E póde-se tolerar que empregados da casa assim contribuão para que ella seja defraudada?

Não continuarei nesta questão: acredito que o publico está de tal sorte illustrado que não ha uma só pessoa no Rio de Janeiro que não esteja hoje convencida da existencia de grandissimas malversações no arsenal. (*Apoiados da opposição.*)

E que desculpa dá S. Ex. a este respeito? « São faltas antigas que não podemos prevenir. » E é por isso que, dizendo eu que devia ser o governo qual o Argos vigilante da fabula, S. Ex. confessa que o ministerio não é Argos vigilante, não tem cem olhos para ver tudo, não tem meios de bem fiscalisar a receita e a despeza publica, a entrada e sahida dos generos nos arsenaes o estações publicas.

Se o ministerio não tem meios para isto, repito ainda esta vez, se vem aqui todos os dias apresentar a impossibilidade e mesmo a incapacidade de satisfazer seus deveres, o que devo fazer é retirar-se do poder (*apoiados da opposição*), deixar a administração do paiz a quem entende que tem cem olhos, cem ouvidos e cem braços, para ver, para ouvir, e para obrar em beneficio do paiz, ou que se póde servir dos olhos, dos ouvidos e dos braços do publico que nos quer coadjuvar nestas materias. (*Apoiados da opposição.*) E' preciso que o ministerio verifique as malversações, e tenha a coragem de punir quanto antes os prevaricadores, aliás deve retirar-se do poder. (*Apoiados, e muito bem da opposição.*)

O Sr. Henriques:—Sr. presidente, está em discussão o arsenal de guerra, e eu, membro da commissão nomeada para examinar esse estabelecimento, tendo ainda hontem dado começo ás pesquizas e averiguações necessarias para conhecer dos abusos e prevaricações denunciadas nesta casa, não posso nem devo ainda accusar nem defender o arsenal de guerra; espero pelas provas que por ventura possa colher a commissão, pelo resultado de nossos trabalhos. (*Apoiados.*)

Tenho a mais profunda convicção de que o governo, illustrado como é, e zeloso, como tem dado tantas provas, pela regularidade do serviço e fiscalisação das rendas publicas, não deixará de tomar as precisas providencias quando afinal esses abusos e prevaricações fôrem descobertos e levados ao seu conhecimento pela commissão. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco:—Para as *calendas gregas*.

O Sr. Henriques:—Posso assegurar ao nobre deputado que a commissão trata de adiantar o exame em que se occupa. Pedi porém a palavra, Sr. presidente, para prestar á camara aquellas informações e esclarecimentos a que alludi no principio da sessão de hoje.

A camara se recordará de que o nobre deputado por Minas avançou hontem tres proposições, que me vi na necessidade de contestar como membro da commissão. E' sobre ellas que vou ter a honra de occupar a attenção da camara; e com tanto mais satisfação, quanto é profunda a convicção em que estou de que ella reconhecerá que o nobre deputado a quem me refiro, enganou-se completamente, não expôz com exactidão o que se passou na commissão; e que a razão está, portanto, da minha parte, contestando-o pelos apartes que lhe dei, e com que elle se não conformou. Não devo attribuir a proposito do nobre deputado as proposições que avançou; attribuirei antes a excesso de zelo pelo serviço.

O Sr. Souza Franco:—Nunca ha excesso de zelo pelo serviço do paiz.

O Sr. Henriques:—Póde haver um zelo demasiado, muito além do commum e ordinario, e tão vivo que offusque a razão, e deslumbre o pensamento. A esse excesso de zelo, ao patriotismo excessivo do nobre deputado é que attribuo as proposições, certamente inexactas que avançou. Estou munido, Sr. presidente, de um documento tão importante, e irrecusavel mesmo para o nobre deputado, que me parece que elle reconhecerá o erro em que cahio.

O Sr. Mello Franco:—Vamos as isto.

O Sr. Henriques:—O nobre deputado, Sr. presidente, disse hontem que elle e os seus collegas da commissão virão que no arsenal se não balanceavão as contas; eu lerei as suas proprias palavras publicadas no *Jornal*: « E quando, Sr. presidente, uma repartição por onde se gastão milhares de contos por anno, nem ao menos dá balanço nos generos que alli existem, como eu e os meus nobres collegas hoje vimos...(aparte meu) O Sr. Henriques:—Eu não vi. »

O Sr. Mello Franco:—Eu perguntei a um empregado, e elle me disse isso.

O Sr. Henriques:—Mas o nobre deputado asseverou no seu discurso que nós todos os membros da commissão tinhamos visto que alli não se dava balanço.

O Sr. Mello Franco:—O facto é este: ha balanço?

O Sr. Henriques:—Eu não sei. O nobre deputado sabe que hontem pelas 9 $1/2$ horas da manhão fomos ao arsenal; alli estivemos occupados com alguns objectos, e não tratamos de examinar se havia ou não balanços; depois viemos para a camara; portanto, não posso dizer com verdade se ha ou não balanço, porque de tal objecto não tratámos ainda; hoje aconteceu a mesma cousa. O que posso assegurar é que o regulamento do arsenal, que hontem pedi, como o nobre deputado presenciou, e que hoje me foi entregue, para bem satisfazer ao fim da commissão de que estou encarregado, em differentes artigos trata de balanços.

Estou, pois, munido do regulamento, e hei de ver ainda se elle foi ou não cumprido, se esses balanços se derão no que respeitar ao fim da commissão; se não existirem, como por ora não devo presumir, posso assegurar ao nobre deputado que tenho a coragem precisa para declaral-o na camara e fóra della. (*Apoiados.*)

O Sr. Souza Franco:—Mas não deixe isto para daqui a dez annos.

O Sr. Henriques:—Não se afadigue o nobre deputado, que não chegaremos lá; logo que tenhamos verificado o facto.

O Sr. Mendes de Almeida:—Apoiado; a commissão ha de cumprir o seu dever.

O Sr. Henriques:—O segundo ponto foi asseverar o nobre deputado que taes forão os escandalos que encontrou no arsenal de guerra que elle e os seus collegas da commissão tinhão vindo horrorisados; eu declarei que eu ainda não,

O Sr. Mello Franco:—Pois admira.

O Sr. Henriques:—Disse mais o nobre deputado que acabava de vir do arsenal, onde eu e os outros membros da commissão tambem estivemos, e que todas quantas proposições havia avançado nesta casa estavão provadas, que estavão verificados todos os abusos, prevaricações e roubos que denunciára: eu em um aparte declarei o mesmo, que consta do *Jornal*.

O nobre deputado não póde dizer que está já verificado. Eu lerei depois um documento, pelo qual o nobre deputado reconhecerá que nem de balanço, nem de objecto algum ácerca de abusos e prevaricações do arsenal hontem pudemos conhecer definitivamente.

O Sr. Mello Franco:—Então a existencia da fazenda que examinámos é uma mentira?...

O Sr. Henriques:—Eu disse que não pudemos conhecer definitivamente. Portanto, declarando o nobre deputado que estava verificado e provado tudo quanto elle havia avançado nesta casa, creio que se não exprimio em regra e devidamente...

O Sr. Mello Franco:—Por mim.

O Sr. Henriques:—... e respondendo-lhe eu que não podia ainda apoiar a exactidão de sua proposição, creio tambem que respondi em regra, e com a verdade dos factos. Não posso attribuir tambem isto a um proposito do nobre deputado; não posso crer que o nobre deputado, digno como é, interesse na adulteração da verdade dos factos; attribuirei ao calor com que o nobre deputado costuma a fallar quando discute nesta casa semelhantes materias. A camara ouvio ainda ha pouco o nobre deputado dizer que se tinha demittido da commissão porque os seus collegas não havião annuido á exigencia da suspensão do director e do vice-director do arsenal de guerra; mas o nobre deputado mesmo disse no seu discurso que as razões produzidas pelos seus collegas fizerão grande impressão no seu espirito.

O Sr. Mello Franco:—Não leu o officio que mandei?

O Sr. Henriques:—Li, e até o tenho aqui por cópia. Ora, se as nossas reflexões produzirão uma impressão tão forte no seu espirito, como é que o nobre deputado avançou a proposição de que se demittio da commissão pelo simples facto de não ser satisfeita a sua exigencia?

O nobre deputado disse, e continúa a dizer, que não póde dispensar a suspensão desses empregados. Eu lerei esse trecho de seu discurso. (*Lê.*) O nobre deputado, portanto, confessa, como a camara ouvio hontem, e acaba tambem de ouvi-lo agora, que o nobre deputado se deixou impressionar pelas razões produzidas por seus collegas, que as achou valiosas e procedentes. Ao menos as palavras « *e produzirão em mim mesmo impressão* » parece-me que não têm outra significação.

O Sr. Mello Franco:—Desgraçadamente.

O Sr. Henriques:—Sim, o nobre deputado começa esse trecho pelo adverbio desgraçadamente; mas na continuação delle se confessa impressionado pelo que contra essa exigencia lhe ponderou a commissão. O nobre deputado se recordará que, quando propôz o pedido da suspensão desses funccionarios, eu accrescente ás razões que produzi, que me parecia que a commissão excedia a sua alçada fazendo-o; mas que entendia tambem que se ella reconhecesse, no decurso de seus trabalhos, que o exercicio desses empregados obstava de qualquer modo o bom desempenho de suas funcções, do seu dever era levál-o ao conhecimento do governo, não pedindo a suspensão, mas sollicitando providencias adequadas, porque tinha, e tenho a convicção de que á vista de uma declaração semelhante da commissão o governo providenciaria conveniente e efficazmente Creio que foi isto o que se passou hontem.

O Sr. Mello Franco:—Foi.

O Sr. Mendes de Almeida:—E' exactamente.

O Sr. Henriques:—Estimo muito. Eu continuarei a ler o discurso do nobre deputado, satisfazendo assim o seu pedido (*lê*): « O nobre deputado diz, mas *não tanto que me fizesse reconhecer a dispensabilidade da medida que eu propunha.* »

O Sr. Mello Franco:—Ahi está a resposta.

O Sr. Henriques:—Bem; mas o nobre deputado reconheceu que as observações de seus collegas erão valiosas, erão até certo ponto procedentes; logo, o nobre deputado não podia dizer simplesmente na camara, nem no officio que dirigio ao Sr. tenente-general presidente da commissão, que se retirava porque seus collegas não tinhão annuido á medida da suspensão proposta, quando o nobre deputado confessa no seu discurso que não nos oppuzemos a ella absolutamente.

Sr. presidente, mostrei quaes os pontos em que eu divergi do nobre deputado, e como a commissão tem tomado a resolução de lançar em acta tudo quanto nella se passa, todo e qualquer objecto de que ella se possa occupar, eu peço licença á camara para cansar um pouco a sua paciencia com a leitura da acta de hontem, pela qual se verá que não se tratou de balanço, que o ponto sobre que hontem estive em divergencia com o nobre deputado, isto é, a qualidade da fazenda que o nobre deputado referio em seu discurso que o mestre alfaiate dissera que não é hollanda, foi qualificada como tal pelo mesmo mestre alfaiate.

O Sr. Mello Franco:—Disse-o, não contesto.

O Sr. Henriques:—Bem; estou satisfeito; peço ao Sr. tachygrapho que tome nota do que o nobre deputado diz, que não contesta; veremos isso mesmo na acta da commissão. Nós fizemos o compromisso de não revelar fóra da commissão cousa alguma que nella se passasse.

O Sr. Mello Franco:—Quem, eu?

O Sr. Henriques:—O nobre deputado não era membro da commissão?

O Sr. Mendes de Almeida:—Fizemos esta promessa para garantia da verdade.

O Sr. Henriques:—Entendemos que esta medida era conveniente.

O Sr. Mendes de Almeida:—Nós não temos necessidade de pactuar com ladrões.

O Sr. Henriques:—Nós assentámos de nada revelar antes da conclusão de nossos trabalhos; antes de dar ao governo conta exacta e circumstanciada de tudo que encontrassemos; mas como o nobre deputado a quem me refiro tratou de objectos que se passárão na commissão, com consentimento de meus nobres collegas della, eu, para sua e minha defesa, lerei a acta da sessão de hontem, a que o nobre deputado assistio.

O Sr. Mello Franco:—Para a assignar tenho de fazer uma rectificação.

O Sr. Henriques:—Para isso poderia ter ido ao arsenal, e demittir-se depois. Esta acta é a historia do que hontem se passou, e de tudo em que interveio o nobre deputado; portanto verá a camara que não se tratou do balanço, e não se tratando do balanço, dizendo o nobre deputado que elle e seus collegas tinhão visto que se não dava balanço e respondendo eu em um aparte,

« eu não vi » ennunciei a verdade dos factos. Reconhecerá tambem a camara que o mestre alfaiate declarou que a fazenda era de hollanda, e hollanda de algodão.

O Sr. Mello Franco: — Disse que se chama aquillo hollanda, mas que não o era.

O Sr. Henriques: — O nobre deputado esqueceu-se muito depressa do que se passou em sua mesma presença: o mestre alfaiate disse que era hollanda de algodão, mas não hollanda crúa, que tinha fio de linho. O nobre deputado, em seu discurso, exprimio-se de maneira differente; assegurou que o mestre declarára que não era hollanda, e invocou até o testemunho de meu nobre collega o Sr. Candido Mendes.

Verá tambem a camara que a commissão deliberou que por intermedio do Sr. ministro da guerra se exigisse o comparecimento de dous peritos, de duas pessoas muito competentes e habilitadas, e de dous feitores da alfandega para interpôrem o seu parecer sobre a qualidade e preço dessa fazenda. Ora, tendo de comparecer esses feitores ainda na segunda-feira seguinte, e levantando nós a sessão antes de 11 horas da manhã de hontem, tendo-a aberto ás 10; e ouvida apenas sobre dous pontos a opinião do mestre alfaiate do mesmo arsenal, o juizo de um só individuo, como poderia eu dizer em boa fé que estava verificado e provado tudo quanto avançou o nobre deputado?

O Sr. Mello Franco: — Naquelle armazem se disse que a fazenda tinha custado 280 rs.; verificou-se isso pelas informações dos empregados. Eu havia de pedir que se fizesse esta declaração na acta.

O Sr. Henriques: — Se o nobre deputado o tivesse pedido, ella se faria; só nos recusámos hontem ao pedido da suspensão: ao mais, como se verá da acta, que propoz o nobre deputado, annuimos.

O Sr. Mello Franco: — Os nobres deputados escrevêrão a acta em casa.

O Sr. Henriques: — O nobre deputado sabe que o secretario da commissão é o nosso honrado collega o Sr. Candido Mendes, e não eu; mas, se bem me recordo, approximando-se a hora de virmos para a camara, e declarando o Sr. Candido Mendes que não lhe restava tempo para redigir a acta, o mesmo nobre deputado disse que elle a podia fazer em casa.

O Sr. Mello Franco: — Sim, senhor.

O Sr. Henriques: — Logo, não nos póde lançar isso em rosto sem manifesta injustiça e deslealdade. *(Apoiados.)*

Vou ler a acta, o peço que seja transcripta no *Jornal* (*lê*):

Segunda sessão da commissão de exame do arsenal de guerra da côrte.

« Aos 27 dias do mez de Agosto de 1852, pelas 10 horas da manhã, achando-se reunidos em uma das salas do mesmo arsenal todos os membros da commissão e exame, com excepção do Dr. Luiz Antonio Barbosa de Almeida, o Sr. tenente-general graduado João Paulo dos Santos Barreto, presidente da commissão, abrio a sessão. Em seguida expoz S. Ex. á commissão que tendo officiado ao Exm. Sr. ministro da guerra ácerca da falta do Sr. Luiz Antonio Barbosa de Almeida, que depois lhe officiára recusando fazer parte da commissão, em conformidade do que se havia deliberado na primeira sessão, teve em resposta que a commissão podia trabalhar independente da falta do dito Dr. Barbosa de Almeida. Toda a correspondencia sobre este objecto S. Ex. o Sr. presidente apresentou á commissão.

« Para maior regularidade dos trabalhos da commissão propoz S. Ex. o Sr. presidente que se nomeasse de entre os seus membros um que servisse de secretario. O Sr. Henriques lembrou que, seguindo os estylos de varios corpos collectivos, fosse nomeado o membro mais moço da commissão para desempenhar este encargo; e assim se venceu sem mais discussão, recahindo a nomeação no Sr. Mendes de Almeida.

« O Sr. Mello Franco pedindo a palavra propoz o seguinte:

« 1.° Que a commissão officiasse ao Exm. Sr. ministro da guerra, afim de serem suspensos o director e vice-director do arsenal de guerra da côrte, para que os seus subordinados pudessem depôr sem receio ácerca das malversações occorridas naquelle estabelecimento.

« 2.° Que a commissão procedesse logo a um exame a respeito da compra de 40 a 60,000 covados de hollanda feita a fulão Palhares ha alguns mezes.

« O Sr. presidente sujeitou á discussão a primeira proposta, que foi unanimemente rejeitada, fundando-se os membros da commissão nos seguintes motivos:

« 1.° Que pela nossa legislação nenhum empregado podia ser suspenso senão em virtude de uma pronuncia, e que por ora nenhum indicio vehemente existia que puzesse em duvida a probidade desses empregados.

« 2.° Que em materias desta ordem era o primeiro exemplo que se ia dar, não havendo uma base que salvasse a responsabilidade da commissão em objecto tão grave.

« 2.ª Secção da commissão de exame do arsenal de guerra da côrte.

« 3.° Que, sendo a reputação do empregado publico, como a de todo o homem, objecto mui precioso, não deveria ser sacrificada sem o menor facto que compromettesse ao director e vice-director do arsenal.

« 4.° Que esse receio dos empregados subalternos continuaria a subsistir, dada a hypothese de sua existencia, porque esses funccionarios poderião voltar para os seus lugares e uma suspensão não sendo, ou não importando demissão.

« 5.° Que todavia a commissão não se recusaria a officiar neste sentido ao Exm. Sr. ministro da guerra se por ventura o proponente demonstrasse que nenhum outro meio havia de entrar-se no conhecimento dessas malversações que se denunciava, ou pretendia denunciar, para que S. Ex. deliberasse o que a respeito julgasse mais acertado.

« Entrando em discussão a segunda proposta do Sr. Mello Franco, foi sem debate approvada.

« Em consequencia a commissão dirigio-se ao almoxarifado para examinar as referidas hollandas, se por ventura ainda existissem; e ahi lhe forão presentes pelo almoxarife e guardas dos armazens as fazendas em questão. Na mesma occasião compareceu o vice-director do arsenal, que assistio até o fim do exame.

« Em um dos armazens forão apresentadas á commissão algumas peças soltas de um panno de côr parda ou chumbada, com tres folhas de papel azul, lendo-se em uma dellas a palavra — *Platilhas*.

« A' exigencia do Sr. Mello Franco abrirão-se n'outro duas caixas das mesmas fazendas, e achou-se n'uma peças de um panno preto mais encorpado, com as mesmas folhas e titulo, porém mais estreitas, e na segunda panno semelhante ao primeiro, mas em grande parte estragado pelo cupim.

« O Sr. presidente exigio que lhe fossem apre-

sentadas as propostas em virtude das quaes entrárão para o arsenal essas fazendas, e as amostras. As primeiras forão-lhe logo apresentadas, e pela sua leitura foi a commissão informada de que em dias de Dezembro de 1851 e de Abril deste anno entrárão para o arsenal, por compra feita a Palhares por duas vezes, 53,623 covados de hollanda pelo preço de 280 rs. cada um. As amostras não apparecêrão, allegando o empregado que mostrava as fazendas que ellas tinhão ido para a officina dos alfaiates depois da conferencia com as peças entradas, por se entender que não erão mais necessarias.

« Voltando a commissão á sala onde funcciona, exigio, por intermedio do Sr. presidente, a presença do mestre alfaiate do arsenal. Passados alguns momentos compareceu um individuo de côr parda, que declarou ser o mestre alfaiate do arsenal, e chamar-se Francisco José da Assumpção.

« O Sr. presidente apresentando-lhe duas peças de panno pardo e preto, que com o titulo de *Platilhas* fôra encontrado nos armazens do almoxarifado, lhe ordenou que com verdade e consciencia declarasse se aquella fazenda era hollanda, e o seu valor. O mestre alfaiate, tendo attentamente observado ambas as peças, declarou que chamavão a essa fazenda hollanda de algodão, mas que não era hollanda crúa, fazenda cujo tecido é de linho, e custa cada covado 320 rs., e que a que se achava á vista poderia custar a varejo a parda 180 rs. o covado, e a preta 160 rs.

« Despedido o mestre alfaiate, deliberou a commissão rubricar as ditas peças de panno, e officiar, por intermedio do Sr. presidente, ao Exm. Sr. ministro da guerra, afim de que S Ex. providencie para que na segunda-feira, pelas 9 horas da manhã, compareção no arsenal dous feitores da alfandega para que interponhão o seu parecer ácerca da qualidade desses pannos e do seu valor no mercado.

« Não havendo nada mais a tratar por hoje, levantou o Sr. presidente a sessão pelas 11 horas da manhã. E eu, Candido Mendes de Almeida, servindo de secretario, a escrevi. — *João Paulo dos Santos Barreto*, presidente. — *Antonio José Henriques*. — *Candido Mendes de Almeida*. »

Sr. presidente, minhas vistas forão unicamente provar a exactidão de meus apartes (*muito bem*); creio que tenho demonstrado á casa com um documento irrecusavel, que nem eu, nem qualquer outro membro da commissão assistio a balanço algum no arsenal, que não se tratou de semelhante objecto; creio que tenho demonstrado com um documento irrecusavel que o mestre alfaiate declarou que a fazenda era hollanda, ou seja de algodão ou de linho; a divergencia entre mim e o nobre deputado, foi se era ou não hollanda, e isso está provado; creio que tenho demonstrado com um documento irrecusavel que entrámos hontem apenas em poucas averiguações, que não tivemos tempo para formar um juizo seguro sobre a qualidade dessa fazenda e seu preço; e tanto é isto assim, que se tomou a deliberação de pedir o comparecimento de dous conferentes da alfandega, como a camara acabou de ver da leitura da acta, a que esteve presente e assistio o proprio nobre deputado, para emittirem o seu juizo sobre um e outro ponto; e que portanto nada se póde verificar.

Pareceu-me ouvir dizer ao nobre deputado que tinha informações ou documentos, de que essa fazenda não é hollanda, e que serve apenas para mortalhas. Se em meu conceito é ou não é hollanda, não devo ainda dizel-o, visto que sou membro da commissão; espero ouvir os peritos reclamados; desejo, e me cumpre proceder em tão arduo objecto com todo o tento; mas admiro que o nobre deputado dê já tanta importancia e fé a essa informação ou documento, entretanto que hontem a recusou a um outro que lhe fez apresentar, quando elle fallava, o Sr. ministro da justiça.

Para ser justo a não dar por um, não devia crer tão firmemente em outro. E' verdade, senhores, que a commissão ouvio já a uma pessoa competente, qual o mestre alfaiate do arsenal, e seu juizo poderia ser attendido; mas a gravidade da materia lhe suggerio o escrupulo e consideração de não dever-se levar sómente pelo simples dito de um unico individuo, de um empregado do mesmo arsenal que se está examinando; julgámos que era do nosso dever exigir o comparecimento de dous homens estranhos e juramentados, de dous empregados de fazenda habilitados.

Posso assegurar ao nobre deputado da minha parte, e como interprete dos sentimentos dos meus nobres collegas, que a commissão tem o criterio, discernimento e zelo necessario para entrar neste negocio com toda a calma, com toda a prudencia, com toda a dignidade (*muitos apoiados*); ha de dar fiel conta daquillo que achar; ha de proceder com tanto zelo, com tanto interesse pelas rendas publicas como o proprio nobre deputado seria capaz de fazel-o. (*Muitos apoiados.*)

Sinto que o nobre deputado que encetou esta questão, que denunciou á camara essas prevaricações e abusos, que tem mostrado tanto zelo pelas rendas publicas, zelo que não devo contestar, queira agora privar-nos de seu auxilio e valioso apoio (*apoiados*): demittindo-se da commissão com o pretexto, perdôe-me o nobre deputado que o diga francamente, frivolo; porque se o nobre deputado se retira da commissão por haver sido vencido em um só objecto pelos seus collegas, então o nobre deputado deveria ter-se retirado da camara, porque muitas vezes tem sido vencido pela maioria....

O Sr. Aprigio:—Apoiado; é uma deserção.

O Sr. Henriques:—Faço justiça aos sentimentos do nobre deputado; persuado-me que quando aceitou a nomeação de membro da commissão para que se offereceu, não teria a pueril persuasão de que iria dominar a mesma commissão: se a teve illudio-se completamente; pois que nem eu, nem o Sr. tenente-general Santos Barreto, nem o meu nobre collega o Sr. Candido Mendes, nos deixariamos, de certo em tão importante objecto dominar pelo nobre deputado; não nos submetteriamos cégamente ás suas opiniões e vontade: a nossa consciencia, o sentimento de nosso dever é só quem alli nos dominará, como já provámos ao nobre deputado. Naquillo que entendemos que da parte do nobre deputado havia razão, havia justiça, nós conviemos e concordámos, como consta da acta a respeito do exame das hollandas; mas naquillo em que julgassemos que o nobre deputado era desarrazoado, teriamos, como tivemos, a franqueza e coragem precisa, se para tanto é preciso coragem, para recusar-lhe o nosso voto, como foi a respeito da suspensão.

Nada mais tenho a dizer, Sr. presidente, e concluirei pedindo ao nobre deputado que, já que elle acaba de ser proclamado curador das rendas nacionaes, não nos abandone agora na fiscalisação dessas mesmas rendas (*apoiados e risadas*); venha em nosso auxilio, venha prestar ao governo do seu paiz, á sua mesma nação, os seus valiosos serviços. (*Muitos e repetidos apoiados; muito bem! muito bem!*)

O Sr. Aprigio: — Optimamente! Fallou muito bem.

E' apoiada a seguinte emenda:

« Offereço como emenda, o art. 4º do projecto

n. 106 da 1ª commissão do orçamento, deste anno, autorisando o governo a pagar a divida já reconhecida por esta augusta camara, como consta do parecer da respectiva commissão.— S. R.— 28 de Agosto de 1852.—*Paula Candido.* »

« Art. 4º do projecto n. 106. E' igualmente autorisado para pagar aos herdeiros do tenente-coronel Antonio da Cruz Machado os seus ordenados de escrivão do extincto juizo dos feitos da fazenda da provincia de Minas Geraes, de todo o tempo em que os não recebeu até o seu fallecimento; depois que fôr a divida competentemente liquidada, na fórma da legislação em vigor. »

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Pacheco.

O Sr. Pacheco:—A hora está a dar....

O Sr. Presidente:—A sessão principiou 5 minutos antes da hora: tem por consequencia de fechar-se ás 3 horas menos 5 minutos.

O Sr. Pacheco:—Esta questão tem alcance muito grande; é mais importante do que talvez se pensa; julgo, portanto, que não deve ser discutida agora que a camara se acha vasia, que apenas nos restão dez minutos. Por consequencia, julgando eu que a questão deve ser tratada em plena camara, quando a attenção não se acha fatigada, quando o orador possa dar expansão a todos os sentimentos, peço á camara que haja de adiar a discussão.

Este requerimento de adiamento é apoiado; mas não se vota sobre elle por não haver casa.

A ordem do dia é a seguinte, quanto á primeira parte:

Primeira discussão do projecto n. 107 deste anno, apresentado pela commissão de commercio, industria e artes, relativo ao actual emprezario do theatro de S. Pedro, João Caetano dos Santos; primeira dita do projecto n. 77 deste anno, cedendo o usufructo do cacoal nacional situado na villa de Obidos na provincia do Pará, em beneficio do collegio de meninos desvalidos da mesma villa; primeira dita do projecto n. 99, approvando a pensão concedida a D. Maria Luiza da Silva Tourinho; primeira dita do projecto n. 94, approvando a pensão concedida a D. Theodora Vaz de Souza: e com procedencia ás mais materias designadas acima; primeira discussão do projecto n. 88 deste anno, autorisando o governo a extinguir as contadorias de marinha nas provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, etc., etc.

E quanto á 2ª parte, terceira discussão da proposta do governo pedindo a approvação das despezas feitas em conformidade da mesma proposta de 1850 a 1851 e de 1851 a 1852, e as mais materias designadas para hoje.

Levanta-se a sessão ás 2 1/2 horas.

Sessão em 30 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. — *Expediente. — Extincção de varias contadorias de marinha. Discursos dos Srs. Pacheco, ministro da marinha, Vianna e Souza Franco. — Auxilio ao emprezario do theatro de S. Pedro de Alcantara. Discursos dos Srs. Moraes Sarmento, Silveira da Motta e Carneiro da Cunha. —Discussão dos creditos. O arsenal de guerra da côrte. Discursos dos Srs. Mello Franco e Zacharias.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Bahia, D. José, Carneiro da Cunha, Barros Vasconcellos, Joaquim Vilella, Fernandes da Silveira, Peretti, Aprigio, Nunes de Aguiar, Wanderley, Pedreira, Rezende, Machado, Moraes Sarmento e Oliveira.

Depois da chamada comparecem os Srs. Vianna, Mello Franco, Rocha, Vieira de Mattos, Corrêa Lima, Ferreira de Abreu, Titára, Cruz Machado Albuquerque Mello, Almeida e Albuquerque, Olympio, Rego Barros, Ferreira de Aguiar, Silva Guimarães, Souza Franco, Lima e Silva, Pacheco, Azambuja, Carlos Wanderley, Góes Siqueira, Paes de Souza, Penna, Livramento, Marcellino de Brito, Ramalho, Antonio Paço, Dias de Carvalho, Gomes Ribeiro, Amaral, Mendonça, Vasconcellos, Barbosa, Julio de Miranda, Nebias, Ignacio Barbosa, Augusto de Oliveira, José Paço, Firmino e Pereira Jorge.

Depois de aberta a sessão os Srs. Teixeira de Souza, bispo do Pará, Couto, Mendes de Almeida, Sayão Lobato, vigario Silva, Miranda, Souza Ramos, Silveira da Motta, Santos e Almeida, visconde de Baependy, Coelho, Fernandes Vieira, Taques, Paula Fonseca, Magalhães Castro, Monteiro de Barros, Pacca, Araujo Lima, Barbosa de Almeida, Belisario, Sayão Lobato Junior e Cunha Figueiredo.

Faltão com causa os Srs. Henriques, Carneiro de Campos, Victor, Barreto Pedroso, Pereira da Silva, Lisboa, Alves Ribeiro, José Manoel, Aranha e Calvet; e sem ella, os Srs. Bastos de Oliveira, Domingues Silva, Assis Rocha, Reis e Silva, Paula Santos, Nabuco, Augusto Chaves, Euzebio, Paula Santos, Antão, Secco, Fernandes Chaves, Angelo Ramos, Bandeira de Mello, Costa Pinto, Figueira de Mello, Souto e Martins Ferreira.

ARSENAL DE GUERRA DA CÔRTE

O Sr. Mello Franco (*para uma rectificação*): —Sr. presidente, como esta é a occasião competente para se fazer rectificações, aproveito-a para reclamar contra um pensamento que veio no discurso do nobre deputado pela Parahyba, que sinto não esteja presente; todavia, como o nobre deputado seu collega na commissão do exame do arsenal de guerra se acha presente, poderá contestar ou confirmar o que tenho de submetter á consideração da camara.

Quando o nobre deputado pela Parahyba, fallava na ultima sessão e dizia: « Nós fizemos o compromisso de não revelar fóra da commissão cousa alguma que nella se passasse », dei o seguinte aparte: « Quem, eu? » e o nobre deputado continuando disse: « Não me refiro ao nobre deputado. » Mas, Sr. presidente, em lugar dessa resposta vem no *Jornal* a seguinte: « O nobre deputado não era membro da commissão? » Estas palavras não forão proferidas aqui, não era possivel que eu ouvisse semelhante proposição sem contestal-a immediatamente.

Em primeiro lugar é sabido que alli nada se fazia em segredo, não se tinha em vista apprehender um criminoso; não se fazia mais do que procurar por aquillo que o paiz todo sabe, não se fazia senão vêr se realmente são criminosos aquelles que são accusados pela opinião publica. Vê pois V. Ex. que não havia motivo algum para que eu aceitasse um compromisso desses.

O que se passou foi o seguinte. Concluido o nosso trabalho, dirigiamo-nos para a camara, quando em caminho o nobre deputado que está presente disse-nos: « Não conviria que guardassemos segredo a respeito dessas cousas que se passárão? » Ao que não respondi cousa alguma ao nobre deputado, e vou dizer, a razão por que. Desde que a commissão não concordou commigo a respeito da medida que eu havia proposto, isto é, a suspensão de certos empregados do arsenal, eu tinha tomado a resolução de, no dia seguinte, officiar á commissão, como fiz, dando os motivos por que me demittia. Isto foi o que se passou,

Não era pois possivel que semelhante compromisso houvesse; e se houvesse, Sr. presidente, eu seria incapaz de faltar a elle (*apoiados da opposição*); e a camara sabe que esse compromisso não podia existir, porque, senhores, a acta aqui está, o nobre deputado hontem a leu, e se as menores circumstancias, aquellas que nenhuma importancia tinhão forão nella consignadas, seguramente que se tivesse existido esse accordo elle constaria da acta. (*Apoiados da opposição.*)

Declaro a V. Ex. e ao paiz que não aceitei semelhante condição, tendo o proposito firme como tinha de no dia seguinte officiar á commissão, e pretendendo publicar immediatamente pela imprensa as razões por que entendi devia demittir-me. Se eu tinha adoptado esse pensamento, pensamento que communiquei ao Sr. tenente-general Santos Barreto, por isso se lembrará o nobre deputado que quando iá chegou achou-me só com elle, pensamento que communiquei a muitos Srs. deputados naquella sala, como o Sr. Aprigio é testemunha...

O Sr. Aprigio: — E' verdade.

O Sr. Mello Franco: —... como podia aceitar semelhante compromisso?

O nobre deputado pela Parahyba não teve pois razão quando quiz apresentar-me aqui como um homem que falta aos seus compromissos de honra; e tanto não tem fundamento para isso, que a sua resposta ao meu aparte foi: « Não me refiro ao nobre deputado », embora depois trocasse estas palavras pelas seguintes: « E o nobre deputado não era membro da commissão? »

Creio portanto que tenho-me explicado sufficientemente.

O Sr. Mendes de Almeida (pela ordem): — Sr. presidente, não sei se V. Ex. me permittirá que eu possa dar uma explicação a respeito do que acaba de dizer o nobre deputado.

O Sr. Presidente: —O Sr. deputado por Minas fez uma rectificação, e, para melhor elucidar a questão, entendeu que devia fazer uma exposição de cousas que não estavão em discussão; mas como invocou o testemunho do nobre deputado, entendo que póde responder, comtanto que se contenha nos limites de uma simples explicação.

O Sr. Mendes de Almeida:—Obedecerei a V. Ex.

Sr. presidente, não entro na questão se o meu nobre collega pela Parahyba proferio as palavras que se achão consignadas no seu discurso, porque não estou bem lembrado; mas o que posso asseverar ao honrado deputado por Minas Geraes é que quando acabámos de fazer no arsenal os exames que se achão lançados na acta que foi lida na sessão passada, eu disse, não na rua, porém mesmo na sala onde funcciona a commissão, aquillo que o Sr. tenente-general João Paulo dos Santos Barreto já havia dito a todos os membros da commissão, isto é, que não deviamos reistar por fóra o que entre nós se havia passado, não porque receiassemos a luz nos nossos actos e procedimento, mas para maior garantia na descoberta da vontade. O nobre deputado não respondeu cousa alguma...

O Sr. Mello Franco: — Lá no arsenal não ouvi que me dissesse isso.

O Sr. Mendes de Almeida: —Disse, e na rua repeti. O nobre deputado não fez observação alguma a esse respeito; portanto pareceu acquiescer as nossas reflexões, e foi isto o que o meu collega deputado pela Parahyba declarou á camara na sessão passada.

O Sr. Mello Franco: —Mas isso não é o que se conclue de seu discurso.

O Sr. Mendes de Almeida: — Ainda hoje conversámos na commissão a este respeito, e o Sr. João Paulo dos Santos Barreto declarou que com effeito tinha dito e recommendado este procedimento da nossa parte.

Eis a explicação que eu tinha de dar á camara.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

EXTINCÇÃO DE CONTADORIAS DE MARINHA

Entra em 2ª discussão a resolução da 1ª commissão de orçamento extinguindo as contadorias de marinha da Bahia, Pernambuco e Pará.

O Sr. Pacheco (pela ordem): — Desejava saber se o Sr. ministro da marinha foi convidado para esta discussão, ou se se acha na casa, para, no caso contrario, apresentar um requerimento de adiamento.

Não quero por este modo fazer opposição á resolução que se discute, nem demoral-a; mas como se trata de abolir repartições creadas nas provincias, até então julgadas uteis para a boa fiscalisação das despezas, creio que ninguem desconhecerá a conveniencia de ouvir-se o governo. Trata-se de concentrar a fiscalisação na côrte; não me opponho á idéa, sendo como uma especie de ultima instancia, mas convém que saibamos as razões que aconselhárão a proposição desta resolução. Creio que não passarei por impertinente reclamando a assistencia do governo.

(*Entra o Sr. ministro da marinha.*)

Ahi chega o Sr. ministro da marinha; sento-me portanto. E' natural que S. Ex. comparecesse, principalmente para exprimir sua opinião sobre este assumpto.

O Sr. Presidente: — Desejo saber se o nobre deputado mantem o pedido do adiamento.

O Sr. Pacheco: — Não, senhor, pela ordem foi que pedi a palavra para informar-me se o Sr. ministro da marinha se achava na casa; se não estivesse, pediria o adiamento que agora se torna desnecessario. Repito o que ha pouco dizia. Desejava que S. Ex. dissesse as razões de utilidade do projecto, ou antes, quaes os inconvenientes praticos que tem encontrado contra a existencia das contadorias de que falla o projecto.

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*): — A idéa de supprimir nas provincias as contadorias de marinha, Sr. presidente, foi reduzida a projecto com audiencia do ministro da marinha, e concordei nella por me parecer muito conveniente concentrar o pagamento das diversas despezas do estado no thesouro nacional, porque é cousa muito averiguada que quando a repartição que determina a despeza não é a mesma que faz o pagamento e a respectiva escripturação, ha mais fiscalisação, e reprimem-se melhor os abusos do que quando corre tudo por uma só repartição. Creio ter satisfeito a pergunta do nobre deputado.

O Sr. Pacheco: — Peço a palavra.

O Sr. Vianna: — Tambem a peço.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Pacheco.

O Sr. Pacheco: — Cedo, por ora; desejo ouvir a opinião do nobre deputado pelo Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente: — O Sr. Vianna quer impugnar a resolução?

O Sr. Vianna: —Não, senhor; quero dar algumas explicações.

O Sr. Presidente: — Pelo regimento nenhuma discussão póde começar senão por opposição. (*Depois de alguma pausa.*) Se não ha quem queira a palavra vou pôr a votos.

O Sr. Pacheco:— Então peço-a eu.

O Sr. Presidente:—Póde fallar.

O Sr. Pacheco:—Tenho escrupulos de votar por esta resolução; confesso que não tenho dados para avaliar sua utilidade. A sessão está a encerrar-se; quasi sempre no fim dos nossos trabalhos a attenção fatiga-se, desvaira-se, e a fallar a verdade ninguem sabe quaes as materias que se dão para a ordem do dia; occupamo-nos de um ou outro assumpto que mais avulta nessa ordem do dia, e que como que domina os outros.

Um Sr. Deputado: — Não apoiado.

O Sr. Pacheco: — Esta é a verdade, e senão diga-me quem me interrompe quaes são as materias da actual ordem do dia? Assim não cause admiração que eu confesse não ter vindo preparado para esta discussão, e que sómente agora soubesse que este projecto estava dado para a ordem do dia da sessão de hoje. Foi para dar lugar ao debate que eu mostrei desejos de ouvir a opinião do Sr. ministro da marinha, e muito folgaría tambem de ouvir a opinião do nobre deputado pelo Rio de Janeiro que tem assento no thesouro.

Sinto porém annunciar que das palavras proferidas pelo Sr. ministro nada se póde deduzir a bem da medida proposta. O que eu pedi a S. Ex. não foi apenas um parecer, uma opinião individual; respeito muito suas opiniões; mas como aqui devo examinar o que é melhor, cumpria que S. Ex. se não limitasse a dizer « aceito o projecto, » e sim exhibisse os factos que o aconselhárão a combinar com a commissão de marinha a guerra este projecto.

Insto pois com S. Ex. para que nos diga quaes os inconvenientes praticos que ao serviço publico têm resultado de funccionarem as contadorias de marinha nas provincias onde actualmente existem; são esses inconvenientes praticos, são essas difficuldades que por ventura as differentes administrações tenhão encontrado, que hão de servir para induzir a camara a reformar essas repartições. Do que tenho dito vê-se que duvido votar pela resolução: 1º, por me parecer o tempo pouco proprio para esta discussão; 2º, pela carencia absoluta de factos que deponhão contra as contadorias nas provincias.

E, Sr. presidente, agora lançando os olhos para o projecto, a sua redacção me suggere ainda uma consideração. Creio, que nem a illustre commissão, nem o nobre ministro da marinha examinárão bem a materia: elles mesmos achão-se em estado de duvida ácerca da utilidade da extincção dessas contadorias. Senhores, autorisar-se o governo para crear repartições, entendo que algumas vezes seja conveniente fazer; mas autorisar o governo para extinguil-as, é o mesmo que dizer que se está em duvida, que se hesita quanto á conveniencia da extincção, e então não vejo razão com que justifique a concessão de um arbitrio tal.

No projecto se diz: « E' o governo autorisado para extinguir taes e taes contadorias de marinha. » Parece que o mesmo governo, que deve ter dados seguros para trazer ao conhecimento da camara a demonstração da necessidade da extincção, trepida ainda a este respeito: pede, deseja apenas uma autorisação; elle mesmo não sabe ainda se convirá extinguil-as. Para que então nos vem tomar o tempo? Nestas circumstancias é claro que o negocio não é de urgencia, para que nos occupemos delle, quando os nossos trabalhos estão quasi que abandonados, havendo grande difficuldade para reunirmo-nos, e restando apenas quatro ou cinco dias de trabalhos.

E já que veio á discussão esta medida, que ao governo parece urgente, cumpre que a discutamos seriamente. Por ora nada se disse. Apenas o Sr. ministro declarou que queria a resolução, e já se ia votar, sem que o nobre deputado pelo Rio, cujos conhecimentos especiaes eu tenho sido o primeiro a applaudir e a reconhecer, esclarecesse á camara dos bens que a extincção das repartições deve trazer.

Senhores, apresentando estas ligeiras observações, não é do meu proposito fazer neste objecto uma opposição ao governo. Não seria eu tão mesquinho, tão baldo de recursos, que não pudesse escolher outros assumptos de mais alta transcendencia para sobre elles apoiar minha opposição ao governo: sou levado neste assumpto unicamente do desejo sincero e natural ao representante da nação de dar um voto seguro em uma materia como é esta, que se póde melhorar, na opinião do governo, a fiscalisação das despezas da repartição da marinha, póde tambem peiorar o estado existente; quem sabe se a fiscalisação encontrará maiores tropeços? Eu não contesto a conveniencia de uma repartição nesta côrte bem montada, por onde em ultimo cadinho passem as despezas da marinha feitas nas provincias.

Haja pois exame profundo dessas despezas aqui, na capital do imperio, mais perto do governo. Mas não se segue que se devão abolir as contadorias nas differentes provincias onde tambem se devem fazer exames especiaes. Creio que se ellas não vão bem, se merecem reforma, ou extincção, cumpre ao mesmo tempo que as substituamos, e é o que eu não vejo. Eu não estudei o projecto: serei pois docil em modificar meus escrupulos á vista do que o nobre ministro ou a illustre commissão disserem.

Sou inimigo de fazer e desfazer leis com facilidade, como me está parecendo que succede no caso presente, em que não se sabe se convém ou não a extincção. A proposta desta resolução como que revela que nessas provincias de que falla o projecto se têm dado tambem desses factos escandalosos que forão aqui denunciados contra o arsenal de guerra...

O Sr. Mello Franco: — Creio que por lá ha tambem alguma cousa.

O Sr. Pacheco:—Pois se é assim, se nas provincias desgraçadamente as cousas marchão sob a mesma indifferença e desleixo que temos deplorado mais de uma vez nesta casa quando notámos a indifferença com que forão olhados pelo governo os factos do arsenal de guerra da côrte (*apoiados da opposição*), haja franqueza; o governo declare-nos o que ha, e o que convém fazer.

E' natural que factos tenhão havido, e factos graves; á vista dos quaes o Sr. ministro acredita na efficacia de tomar esta providencia: é pois conveniente que o corpo legislativo saiba se têm havido despezas mal gastas nessas provincias.

Se uma experiencia esclarecida por estes factos, ou por qualquer outro modo, justifica a necessidade de se tomar a providencia de que trata o projecto, ainda assim convém saber como é que abolidas essas contadorias se pretende suppril-as, pois não é possivel pensar, sem fazer injuria ás luzes do governo, que elle não queira que as contas já venhão até certo ponto fiscalisadas das provincias; creio que esse mister passará para as thesourarias. Tudo deve ser esclarecido.

O negocio é importante. Extinguindo um meio de fiscalisação nas provincias, carece que o substituamos por outro melhor, do contrario perderemos inutilmente o tempo. E se é incontestavel a conveniencia da extincção, então em lugar de se dizer: « E' o governo autorisado para ex-

tinguir taes e taes contadorias », deve-se dizer: « Ficão extinctas desde já. »

Eis, Sr. presidente, as considerações que me suggerio a leitura deste projecto.

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*): — Eu não quero tomar ao nobre membro da commissão que pedio a palavra o tempo que elle póde empregar em dar esclarecimentos á camara a respeito dos motivos e razões que a determinárão a apresentar este projecto; proponho-me sómente offerecer breves explicações ao nobre deputado por S. Paulo, para mostrar que elle não tem razão no que disse contra o projecto.

Asseverou o nobre deputado que o 1º artigo do projecto, unico a que elle restringio suas observações, suppunha irresolução ou duvida, e por ahi o atacou. Disse em segundo lugar que o projecto, aliás sobre materia tão importante, foi apresentado muito tarde, quando faltão poucos dias por encerrar-se a sessão.

V. Ex. sabe que a materia do projecto que se discute vinha na lei que fixa a receita e despeza, que esta autorisação que se concede ao governo era um dos artigos additivos do orçamento, que delle retirou-se por ter a camara assentado em fazer destacar do mesmo orçamento todos os artigos additivos que lhe estavão annexos; e eis a razão porque agora se acha em discussão. Logo, foi apresentado muito em tempo, e por este lado a opposição do nobre deputado não procede.

Disse o nobre deputado que o projecto contém uma irresolução, ou duvida. O nobre deputado deve saber que a organisação do thesouro é provisoria, ainda não está assentada definitivamente, e como não está assentada definitivamente, como o governo, guiado pela experiencia, pelos factos, quer dar ao thesouro a organisação que mais convenha, e o seu pensamento seja concentrar os pagamentos e sua fiscalisação, dispensando repartições locaes. Tal é a razão por que se pede uma autorisação, e não se extinguem immediatamente as contadorias das provincias. Se a organisação do thesouro não é definitiva, mas ainda provisoria, não admira que quanto á suppressão das contadorias das provincias se peça uma simples autorisação, e não se decrete immediatamente a sua extincção.

Eu já disse no meu primeiro discurso que o motivo cardial dessa suppressão é a consideração de que quando a mesma repartição decreta a despeza e faz o pagamento, não ha o mesmo freio aos abusos que quando a repartição que despende, que faz o pagamento e fiscalisa-o, é diversa daquella que o decreta. Perguntou o nobre deputado « quem fiscalisará nas provincias? » Respondo: as thesourarias provinciaes que exercerão a primeira fiscalisação, sujeita á suprema inspecção e fiscalisação do centro.

Creio pois que o nobre deputado não tem razão no que disse a respeito do projecto. Se a experiencia mostrar ao governo que não ha abusos, que convém ao serviço a continuação das contadorias, ellas continuarão a existir; mas, se se convencer, pelo exame e averiguação dos factos, que ellas não cumprem bem seus deveres, então supprimir-se-hão. Se passasse a idéa de extinguil-as immediatamente, o governo não procederia com o acerto com que deve proceder em materia tão importante.

O Sr. Vianna: — Limitando-me eu a uma simples explicação, cuido que terei respondido ás objecções apresentadas pelo nobre deputado.

Devo porém dizer primeiro, Sr. presidente, que o honrado deputado está enganado quando presume que se quer centralisar no thesouro a fiscalisação das despezas feitas por conta do ministerio da marinha nas provincias. Esta centralisação que se pretende é nas thesourarias das provincias em que existem as contadorias, mas á propria repartição central da marinha, bem como ao thesouro compete o exame final das contas.

Tambem está o nobre deputado enganado quando entende que este projecto foi apresentado muito tarde. Peço licença para lembrar-lhe que os artigos que ora se discutem forão apresentados como additivos na discussão da lei do orçamento, que a camara dos Srs. deputados mandou que se destacassem para serem offerecidos em projecto separado; que estes artigos convertidos em projecto forão offerecidos pela commissão no dia 4 de Agosto, que têm sido dadas mais de uma vez para a ordem do dia. Portanto o nobre deputado, que estuda as materias, tinha tido muito tempo para estudar a de que se trata.

Se por ser muito tarde não devemos discutir materias importantes, então é melhor que nos retiremos; mas eu penso que é melhor discutirmos materias importantes no tempo que nos resta, do que discutir e votar pensões e projectos que importão despezas, e despezas consideraveis (*apoiados*) para o estado. No fim das sessões é disto que tenho muito medo, e não de discutir projectos desta natureza.

Sr. presidente, o nobre ministro da marinha já deu as razões porque se concedia a faculdade ao governo para extinguir, e não se determinava imperativamente que fossem extinctas as tres contadorias de marinha que existem nas provincias. O illustre ministro já disse tambem que este projecto funda-se principalmente em um principio de administração que não póde ser contestado, que a fiscalisação será mais proficua quando a fiscalisação das despezas fôr feita por estações que não são as proprias que fazem as despezas. Além disto, montadas ou organisadas as thesourarias das provincias como o forão pelo decreto de 22 de Novembro do anno passado, tendo uma secção intitulada de negocios militares, que tem a seu cargo o processo e fiscalisação das despezas da guerra e da marinha nas provincias, nada ha que possa justificar a existencia das contadorias da marinha, que são uma verdadeira excrecencia. E' tambem contra os bons principios administrativos a existencia de pequenas estações como estas em lugares muito distantes do centro, não dando nas provincias obediencia a ninguem, porque os presidentes não se podem occupar com isto, e a prova além de outras, são todos os balanços apresentados á camara.

Eu desejo que se mostre um em que venha devidamente classificada a despeza da marinha, por exemplo, na provincia do Pará; e porque? Porque a thesouraria sómente tem obrigação de dar dinheiro, e não póde retorquir as exigencias nem fazer reflexões; competia pois á contadoria que escriptura a despeza, que tinha a seu cargo o processo, a fiscalisação, organisar devidamente o balanço, ou prestar os esclarecimentos á thesouraria para que o fizesse; mas nunca o fez, e sempre se recusou de dar esclarecimentos com o fundamento de lhe não ser subordinada.

Convença-se a camara de que, apezar da melhor boa vontade, nem a contadoria central de marinha, ainda quando estivesse melhor organisada, nem o thesouro, não póde fiscalisar como convém as despezas das localidades; só estações devidamente organisadas existentes nas proprias localidades.

Além disto está provado pela experiencia, e não têm sido precisos muitos mezes, que com a centralisação dos pagamentos a fiscalisação das thesourarias é muito mais efficaz, pela razão mesmo apresentada pelo nobre ministro da marinha. A camara lembra-se do que disse ha

poucos dias o nobre ministro da marinha a respeito do arsenal do Pará.

Concluindo, direi que me admira que fação opposição a um projecto que tem por fim poupar despezas, fiscalisar melhor a renda do estado, aquelles nobres deputados que tanto têm pugnado nesta casa, ou que se têm mostrado tão zelosos dos dinheiros publicos.

Tenho dado as explicações necessarias para sustentar o projecto, pelo qual voto para que passe á terceira discussão.

O Sr. Souza Franco:— Começarei pelas ultimas palavras do honrado deputado pelo Rio de Janeiro. Disse elle que admira que nós, que temos interesse em diminuir as despezas, fallemos contra um projecto que tende a diminuil-as. Senhores, eu creio que a regra tem sido que os empregados das repartições uma vez extinctas ficão com seu ordenado, as despezas continuão. Neste projecto me parece que mesmo se determina que elles passem a servir nas thesourarias, que aliás já têm o numero ordinario de seus empregados.

O Sr. Vianna: — Não estão preenchidos os lugares das thesourarias, logo, podem ser aproveitados nellas os empregados das estações cuja extincção se pede.

O Sr. Souza Franco: — Não sou opposto á medida da extincção das contadorias da marinha, mas não posso convir, como já disse o meu honrado collega pela provincia de S. Paulo, que em lugar de uma extincção immediata se decrete uma autorisação. (*Apoiados.*) A unica razão desta autorisação é a desculpa que deu o nobre ministro da marinha de não estar ainda definitivamente organisado o thesouro. O que acontece é que não só a organisação do thesouro continúa provisoria, mas vai haver mais uma organisação provisoria a respeito do arsenal da marinha.

Estamos em ensaios de tudo, estamos com autorisação para derogar leis, e o que fica existindo é apenas provisorio, é apenas a vontade do ministerio, não são mais as leis do paiz que regem o paiz, estas continuão a ser entregues ao ministerio para as revogar a seu arbitrio; e o que fica regendo entre nós é a vontade do ministerio, para fazer e desfazer as repartições publicas. (*Apoiados.*)

Senhores, uma lei deve sahir prompta da casa (*apoiados*), deve fixar todos os direitos, deve determinar todas as obrigações. Os ministros não são chamados ao poder para vir fazer ensaios nos negocios de interesses publicos. E' necessario que os ministros sáião do decreto de nomenção como diz a fabula que sahio Minerva da barriga da perna de Jupiter, educada e deosa da sabedoria.... (*risadas*), como sahio o deos Marte armado de todas suas armas, e talvez que a cavallo, e com botas e esporas. (*Risadas prolongadas.*) Não saião pois ainda pequeninos, e vindo aprender e fazer ensaios á nossa custa, á custa do paiz, que os tem supportado.

O nobre deputado pelo Rio de Janeiro disse: « apresentámos a idéa em artigos additivos no orçamento. » E' disto que nos queixamos; queixamo-nos que questões importantes como de derogações de leis, extincção e organisação de repartições, appareção propostas na lei do orçamento.

E, senhores, onde está o Sr. ministro da fazenda? Trata-se de reorganisar a sua repartição, e S. Ex. não está presente! Diz-se aqui que estas medidas são exigidas para que se não repita o que acontece no arsenal da côrte, para que se não repita o que acontece (como disse o nobre deputado, e disse o nobre ministro da marinha) no arsenal de marinha do Pará. O que haveria no arsenal do Pará? Haveria alguma cousa do genero das que se passão no arsenal da côrte? Entretanto o nobre presidente do conselho, aquelle que nos deve responder por todos esses actos, que carrega com a responsabilidade delles, o homem da confiança, como se diz, não apparece, não nos explica estas questões, não nos assegura que a probidade ha de ser posta na ordem do dia, e que a malversação ha de ser levada aos tribunaes. (*Muitos apoiados.*)

Senhores, eu não admitto estes ensaios de um ministerio, que não sei quando acabará com taes ensaios. Voto, portanto contra o projecto, e voto principalmente porque não vejo aqui o Sr. presidente do conselho que é o responsavel de tudo quanto se faz na actualidade; que deve apparecer na casa para nos dar a segurança de que esses escandalos por cuja causa este projecto se propõe hão de cessar; que os malversassores hão de ser punidos. Appareça S. Ex., venha nos dar esta segurança...

O Sr. Vianna:— Tem acabado com escandalos, alguns mesmo de longa data.

O Sr. Paula Fonseca:— Apoiado.

O Sr. Souza Franco:— Mas sinto que o ministerio e nem ainda o seu chefe solidario nada tenha podido contra os abusos do arsenal de guerra da côrte, e que nada nos afiance a este respeito. Voto contra o projecto.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente: — Na sessão precedente estava em 3ª discussão o projecto sobre creditos, mas o Sr. deputado por S. Paulo pedio o adiamento, sobre o qual não se votou por não haver casa; vai-se proceder agora a esta votação.

O Sr. Pacheco:— O adiamento foi pedido para hoje; deve julgar-se approvado; entretanto eu o retiro.

Consultada a camara, decide que se retire o adiamento.

O Sr. Presidente:— Continúa a 3ª discussão do projecto sobre creditos.

AUXILIO AO EMPREZARIO DO THEATRO DE S. PEDRO

O Sr. Silveira da Motta (pela ordem): — Sr. presidente, ha um projecto já muito examinado pela respectiva commissão, e cuja urgencia eu peço á camara, porque é materia simples, que não póde embaraçar a discussão da lei de creditos. Esta lei exige mais amplo desenvolvimento, por isso julgo que a camara marcharia com mais equidade se preferisse um objecto que exige menos indagação: quero fallar do projecto n. 107 que dá uma subvenção ao theatro dramatico de S. Pedro de Alcantara.

O Sr. Souza Franco:— Vamos aos creditos.

O Sr. Silveira da Motta: — Pois bem, mas como já a camara em materia identica se pronunciou pelo desenvolvimento da arte, eu entendi que era conveniente que se aproveitassem os ultimos dias da sessão para se dar tambem um favor ao theatro nacional, que precisa delle igualmente, favor muito menor que o que se deu ao theatro lyrico. Pedia pois, a V. Ex. que consultasse a camara sobre a urgencia da discussão deste projecto, que está claro não deve prejudicar, como parecem acreditar os nobres deputados da opposição, a discussão dos creditos.

O Sr. Presidente:— Vou pôr a votos o requerimento de urgencia do Sr. deputado.

A urgencia é approvada.

Entra portanto em 1ª discussão o seguinte projecto:

« Art. 1.º E' prorogada por mais seis annos a resolução n. 474 de 15 de Setembro de 1847,

que autorisou o governo para auxiliar a João Caetano dos Santos, actual emprezario do theatro de S. Pedro de Alcantara, com a prestação mensal de 2:000$, elevando-se a dita prestação d'ora em diante a 3:000$ mensaes, e devendo o governo fazer extrahir por conta do thesouro as loterias que forem necessarias para sua indemnisação. »

O Sr. Azambuja (pela ordem) requer que o projecto tenha uma só discussão, dispensando-se as outras duas.

O Sr. Presidente :— Os senhores que julgão...

O Sr. Moraes Sarmento (pela ordem): —Eu não sei como é que V. Ex. vai submetter á consideração da casa o requerimento do nobre deputado; parece-me que é a todas as luzes evidente que este negocio não é particular...

O Sr. Presidente :— Acha muito evidente isto?

O Sr. Moraes Sarmento :— Acho evidente, até pelo que se fez com o theatro Provisorio, que não foi considerado negocio particular: creio que ha identidade de razão; todavia V. Ex. decida como entender. Eu julgava que este negocio não devia ser considerado como particular; a respeito de outras emprezas, já se tem decidido que não devião ser consideradas como negocio particular. Nem sei que pressa é essa de passar este projecto sem as discussões que o regimento marca: não bastava que se tivessem adiado os creditos, afim de se discutir uma subvenção ao theatro?!... Ainda em cima querem que este objecto tenha uma só discussão?!... Senhores, eu não sei onde iremos parar com tanto escandalo!...

O Sr. Aprigio :— Não apoiado; aqui não ha escandalo.

O Sr. Moraes Sarmento :— Ha escandalo contra a razão e a justiça.

O Sr. Presidente :— A palavra « escandalo » é muito anti-parlamentar. (*E depois de ler a resolução.*) Parece-me que não ha negocio mais individual do que este; parece-me que é evidentissimo que o negocio é particular, e não de outra natureza. (*Apoiados.*)

Consultada a camara se o projecto deve ter uma só discussão, decide pela affirmativa. Entra, portanto, o projecto em uma unica discussão.

O Sr. Moraes Sarmento (*com vehemencia*):—Estou persuadido, Sr. presidente, que perco o meu tempo levantando a voz contra o novo escandalo, a favor do qual se apresenta o projecto que está em discussão; escandalo, digo, contra a razão, contra a justiça, e contra os interesses publicos. (*Apoiados.*)

O Sr. Silveira da Motta :— Peço a palavra.

O Sr. Carneiro da Cunha :— Peço a palavra.

O Sr. Moraes Sarmento : — Perco o meu tempo, repito, se considerar o resultado que na camara necessariamente ha de ter este projecto; porque estou profundamente convencido de que a resolução, diga eu o que disser, ha de ser approvada. Quando não fosse, o que succedeu a respeito da subvenção pedida para o theatro lyrico, as votações que acabão de ter lugar para que esta resolução não só seja discutida com urgencia, se não tambem para que tenha uma só discussão, são factos mais que muito sufficientes para que eu tenha a convicção que manifesto. Minhas palavras, porém, não serão perdidas, pelo contrario, serão muito aproveitadas, Sr. presidente, se eu considerar a força que a verdade e a justiça têm na opinião publica. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, eu acredito n'uma acção providencial, acredito no encadeamento das causas e effeitos, pelo qual necessariamente, correndo os tempos, apparece a justiça das retribuições providenciaes! Não posso por isso deixar de manifestar em occasiões como esta a indignação que me causa a facilidade com que se autorisão despezas com objectos que taes ao de que trata este projecto! Faça a camara o que quizer, approve esta resolução, está no seu direito, visto que, segundo o systema que nos rege, as maiorias são as que decidem os negocios; mas fiquem os nobres deputados convencidos de que não se poderão livrar da sentença que a opinião publica inexoravelmente ha de proferir contra quem não cumprir com os seus deveres!...

O Sr. Silveira da Motta :—Por causa do theatro nacional?

O Sr. Moraes Sarmento:—Por 20 annos continuos; Sr. presidente, se repetio nesta casa e no senado; por 20 annos continuos o jornalismo assalariado pelo poder ou pelos traficantes de negros, repetio que se fazião todas as diligencias, empregavão-se todos os meios afim de acabar com o infame trafico de homens; mas como isso era uma mentira, o que aconteceu? Aconteceu o que devia acontecer, a acção providencial manifestou-se; triumphou a justiça; e não esteve nas mãos de ninguem embargar que quando foi tempo a força da verdade, a força da justiça tanto tempo ultrajada, forçasse ao cumprimento dos solemnes compromissos a que se faltára por tão longo periodo com inqualificavel cynismo!

De que servio a impudencia com que se negava a verdade, com que se affirmava o contrario do que se mettia pelos olhos de todos? Servio unicamente, Sr. presidente, de expôr o paiz ás violencias do estrangeiro, que cansado de illusões, rompeu nos excessos que sabemos! A soberania e independencia do Brazil forão desrespeitadas, com dôr o digo, pelas insolencias e desacatos de que fomos testemunhas, e do que todo aquelle que tivesse um coração verdadeiramente brazileiro não podia deixar de magoar-se! Quantos transes, quantos dissabores, quantos males não se terião, Sr. presidente, poupado ao Brazil, se se houvesse respeitado, como se devêra, a verdade?! Que valem portanto palavras, que valem votações, que valem decisões desta casa quando ellas são oppostas á verdade, á razão e á justiça?!

O Sr. Silveira da Motta :—A applicação disto é que é o caso.

O Sr. Moraes Sarmento:—Digão o que quizerem os nobres deputados; a verdade é que não estão autorisados a gastar os dinheiros dos contribuintes com cantores, dansarinos e comicos...

Um Sr. Deputado :—Isto é verdade; não ha duvida nenhuma.

O Sr. Moraes Sarmento :—Esta subvenção é uma verdadeira espoliação que se faz ao povo. Desgraçadamente porém, Sr. presidente, tal é o progresso com que se marcha na carreira dos esbanjamentos dos dinheiros publicos, que até o honrado deputado pela Parahyba, que me acompanhou na opposição que fiz á decretação dos creditos para as despezas com o theatro provisorio, agora não duvidou de concordar com aquelles que assignárão este projecto, concedendo uma subvenção ao theatro dramatico!...

O Sr. Carneiro da Cunha :—Ha differença.

O Sr. Moraes Sarmento :—... que aliás me merece mais consideração que o theatro lyrico. Não sei quaes pudessem ter sido os motivos que induzirão o honrado deputado a assignar semelhante projecto! Mas fossem quaes fossem, saiba o nobre deputado que, quando soube que o seu nome figurava em semelhante acto, tive grande

afflicção... (*Ha um aparte.*) Sou o primeiro fazer justiça aos sentimentos do nobre deputado relativamente a objectos como o de que trata o projecto; reconheço que sempre se tem mostrago zeloso pelos dinheiros publicos, e dahi nasceu o pezar, a sorpreza que tive quando me disserão que o nobre deputado tambem tinha assignado este projecto!

Mas não bastava, Sr. presidente, que se concedesse a subvenção que até agora tem tido o theatro dramatico? Que motivo novo accresceu para que em vez de 2:000$ que este theatro tem tido até hoje, se lhe concedão 3:000$000?

O Sr. Silveira da Motta:—Desde que se deu ao theatro lyrico, deve-se dar alguma cousa ao theatro nacional.

O Sr. Moraes Sarmento:—Não me importa o que se deu ao theatro lyrico, porque na minha opinião deu-se-lhe muito mal, e uma acção má não dá direito a que se pratique outra! Até hoje contentou-se o theatro dramatico com 2:000$ mensaes; que motivo pois ha agora para que se augmente esta subvenção, elevando-a a 3:000$? Pois é agora que se tem demonstrado de modo que não foi respondido que não se devião subvencionar theatros; é agora que se tem demonstrado que essas subvenções importão uma verdadeira espoliação dos dinheiros dos contribuintes, que não sómente se reincide no mesmo procedimento, mas ainda mais o aggravão augmentando-se a subvenção?

Um Sr. Deputado:—E sem ter prestado contas dos dinheiros recebidos; cento e tantos contos.

O Sr. Moraes Sarmento:—E o que é esse theatro dramatico, senhores? Possuirá elle por ventura uma companhia que possa desempenhar satisfactoriamente os seus deveres? A' excepção do Sr. João Caetano dos Santos, á excepção da Sra. Ludovina, que outro actor ha que possa merecer a consideração do publico? E não será prova do que digo, isto é, de que não ha uma companhia que represente satisfactoriamente, achar-se o theatro constantemente vazio? Não é sabido que depois da primeira representação que se deu no theatro de S. Pedro, tem esse theatro estado vazio nas subsequentes recitas?...

Alguns Srs. Deputados:—Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu não tenho ido a esse theatro, mas estou informado de que elle não tem sido frequentado...

O Sr. Augusto de Oliveira:—Pois não ha tantos actores bons espalhados pelas provincias?

O Sr. Moraes Sarmento:—Os outros actores são soffriveis, mas não se podem comparar com o Sr. João Caetano, e nem com a Sra. Ludovina...

O Sr. Paula Candido:—No seu genero o Martinho é inimitavel. (*Risadas.*)

O Sr. Sayão Lobato:—Esta questão vai-se tornando menos digna da camara.

O Sr. Moraes Sarmento:—E desde quando foi que o theatro de S. Pedro principiou a ser subvencionado? Se quando a população do Rio de Janeiro era muito menor do que hoje, se quando a sua riqueza não era tamanha, podia sustentar-se o theatro sem auxilio dos cofres publicos, como é que agora, que a população tem crescido, que a riqueza tem augmentado consideravelmente, o theatro não se póde sustentar sem os dinheiros do thesouro?...

O Sr. Augusto de Oliveira:—Houve sempre loterias para o theatro de S. Pedro; sustentou-se sempre com auxilio do governo.

O Sr. Moraes Sarmento:—O theatro de S. Pedro foi incendiado, quizerão reedifical-o, o que fizerão? Formárão uma companhia que concorreu com o dinheiro sufficiente para levantar-se o edificio; por que razão os amigos do theatro não procedem da mesma maneira para que hajão representações? Não podem, ouço dizer: e não será por ventura isto prova de que o gosto pelas representações dramaticas está muito pouco desenvolvido, ou de que as que se dão não satisfazem?...

Um Sr. Deputado:—Que os actores não são bons, é uma verdade.

O Sr. Moraes Sarmento:—Se houvesse sufficiente numero de pessoas que gostassem de espectaculos dramaticos, necessariamente havia de haver rendimento sufficiente para se manter o theatro.

Um Sr. Deputado:—E' mesmo para se melhorar a arte.

O Sr. Moraes Sarmento:—Qual é o melhoramento que tem tido a arte dramatica entre nós? Para que é que o nobre deputado diz cousas inteiramente infundadas, inteiramente contrarias ao que se vê? Que Molière, que Racine tivessem contribuido para o melhoramento da arte dramatica, concebo eu, erão autores muito distinctos, e além disto Molière foi grande actor; mas que se diga que o homem que apenas representa com habilidade seja restaurador da arte dramatica, seja capaz de lhe dar desenvolvimento, é o que não posso conceber, é o que é incrivel....

O Sr. Paula Candido:—Temos o juizo de um grande homem, de Arago.

Um Sr. Deputado:—Do astronomo?

O Sr. Aprigio:—Do cégo.

O Sr. D. José:—Ah! é porque estava cégo. (*Risadas.*)

O Sr. Moraes Sarmento:—A respeito da subvenção ao theatro lyrico dizia-se que não havia remedio senão votar os creditos pedidos, porque o governo estava compromettido, visto como mantivera com sua palavra os contractos que se fizerão com a companhia lyrica, e com a de baile; allegavão estas razões improcedentes, futeis, em minha opinião, mas ao menos allegavão isto; mas agora a respeito da subvenção para o theatro dramatico, o que dirão? Está por ventura o governo compromettido, como se dizia que estava a respeito da companhia lyrica? Determinou acaso o governo alguma despeza com o theatro dramatico? Ficará desairado por falta de cumprimento de contractos que se tenhão feito sob a sua fé e palavra?

Nada disto se poderá allegar: então porque se ha de conceder a subvenção proposta? E por que se hão de conceder 3:000$000 e não sómente 2:000$000?!

Não me occuparei em refutar as razões que sóem apresentar relativamente ao meio por que se ha de realisar essa subvenção, quero dizer — as loterias —, porque supponho que ainda estão muito vivos na lembrança de todos os membros da camara os argumentos irrefutaveis e irrefutados que produzi para mostrar que as loterias são um meio summamente corruptor da moral publica, diffundindo o gosto do jogo, e causando outros males que eu apontei, e que ninguem poderá negar.

O Sr. D. José: — E' verdade, ninguem póde negar.

O Sr. Moraes Sarmento:—Militando, portanto, todas as considerações que acabo de fazer contra o projecto que está em discussão, parecendo-me que não se poderá apresentar em favor delle o menor argumento serio e valioso, voto contra elle.

O Sr. Silveira da Motta: — Sr. presidente, o silencio que tenho guardado nesta sessão não podia deixar de ser por mim interrompido á vista das primeiras palavras proferidas pelo illustre deputado que impugnou o projecto em discussão. Essas suas primeiras palavras forão de imputação mais ou menos directa aos defensores do projecto de favorecerem um grande escandalo; e pois que fui eu, Sr. presidente, o autor da indicação pedindo urgencia para a discussão deste projecto, julgo que devo pedir á camara alguns momentos de sua attenção para que ouça as razões que me movêrão a pedir essa urgencia, e as razões por que defendo o projecto.

Foi muito larga, Sr. presidente, a discussão que houve nesta camara a respeito do theatro lyrico, e desta longa discussão eu colhi apenas que havia alguma repugnancia em votar tão grande subsidio para a manutenção de um theatro lyrico na côrte, quando algumas localidades do imperio, quando algumas provincias cujos capitaes têm já direito a melhoramentos desta ordem, não os possuião.

Mas felizmente, Sr. presidente, todas essas susceptibilidades desapparecêrão; felizmente a camara, pondo de parte todas essas pequeninas susceptibilidades, reconheceu por sua votação que a capital do imperio, o municipio neutro tinha direito a um grande melhoramento que podia ser sustentado unicamente á custa dos seus proprios meios, porque o projecto que passou a respeito do theatro lyrico vem a impôr á população do municipio neutro os mesmos encargos com que o theatro ha de ser mantido.

Desde, porém, que passou essa idéa de subvenção ao theatro lyrico, eu reconheci que era de rigorosa justiça que o theatro dramatico nacional tivesse tambem uma subvenção, não igual, mas ao menos proporcional ás suas forças actuaes. (*Apoiados.*) Todos nós sabemos, e é essa uma das razões da estranheza das palavras que proferio o illustre deputado, que o theatro lyrico é o das classes abastadas e aristocraticas do nosso paiz, e uma vez que o corpo legislativo dava uma subvenção para se manter um theatro para essas classes, entendo que é de rigorosa justiça e dever nosso dar ao povo um theatro dramatico nacional. Todos nós sabemos que o theatro lyrico é só accessivel ás classes mais abastadas da sociedade, entretanto que ha uma necessidade, que todos sentem, de proporcionar esse divertimento publico a outras classes que não podem concorrer ao theatro lyrico.

Além disto não se póde deixar de reconhecer que o theatro dramatico nacional deve ser sustentado, ainda mesmo com algum favor dos cofres publicos. O theatro de S. Pedro de Alcantara é talvez hoje o unico theatro nacional que póde servir de nucleo a um futuro theatro que se organise com melhores bases, com melhores proporções.

E ha de a camara dos Srs. deputados, quando acaba de dar uma subvenção de 14:000$ mensaes ao theatro lyrico, dizer ao theatro nacional: « Não vos damos 10 rs.? » Declaro que fiquei inteiramente desapontado com a impugnação que o illustre deputado fez a esta subvenção para o theatro dramatico nacional....

O Sr. Moraes Sarmento:—Não devia ficar.

O Sr. Silveira da Motta: — .... porque o illustre deputado, á vista da subvenção dada para o theatro lyrico, não podia ser consequente senão votando a favor de uma subvenção para o theatro de S. Pedro, que é nacional.

O Sr. Moraes Sarmento:—Eu votei contra a que se deu ao theatro lyrico.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas o illustre deputado deve subordinar as suas opiniões á opinião da maioria da camara. Póde ser que individualmente o illustre deputado repute melhor as suas opiniões do que as opiniões de uma maioria do parlamento; mas até certo ponto eu acho que á vista de um acto consummado, de um acto que se acaba de deliberar, e reduzir ás fórmas de lei, podemos adoptar uma outra opinião, modificando a nossa.

Sr. presidente, a justiça da subvenção para o theatro dramatico nacional é evidentissima, attendendo-se tambem á maneira por que elle se reedificou. O theatro de S. Pedro de Alcantara ardeu em o anno passado, e neste anno ahi apparece elle com mais brilho, mais bem acabado do que o theatro Provisorio; e como se fez este milagre? Foi pelo concurso de uma companhia cujos accionistas são proprietarios hoje dos principaes commodos do theatro, dos melhores camarotes, das cadeiras; e o que se segue daqui? Segue-se que a renda do theatro de S. Pedro deve diminuir por estas circumstancias; e se acaso é isto assim, e se temos necessidade de um theatro dramatico nacional, com que direito havemos de dizer aos accionistas: « Déstes o vosso dinheiro para se fazer um theatro bello e brilhante, como é o de S. Pedro, perdereis este dinheiro, ahi não poderá haver senão uma companhia dramatica muito somena? ! » E quando nós damos 14:000$ mensaes de subvenção para o theatro lyrico, será de justiça que os accionistas do theatro de S. Pedro tenhão uma sorte diversa daquelles que fizerão o theatro lyrico?

A subvenção que se dá ao theatro, é, ao meu ver, um meio indirecto de indemnisação aos accionistas pelos avanços que fizerão. Os accionistas que perdem o direito de propriedade a um theatro que foi feito com o seu dinheiro, findo certo prazo, devião rigorosamente merecer do governo que se apropria desse theatro, concluido o prazo fixado, uma indemnisação dos seus sacrificios, porque aliás neste negocio o governo vinha a fazer um papel de estellionatario, apropriando-se deste edificio sem dar, durante o tempo desse contracto, a necessaria subvenção para se manter o theatro.

Foi justamente por esta consideração que eu votei pela subvenção ao theatro lyrico, e tambem é isto mesmo que me faz votar por uma subvenção ao theatro dramatico nacional, porque os seus accionistas têm o direito de receber tambem alguma indemnisação pelos serviços que fizerão.

O Sr. Moraes Sarmento: — Serviços, a quem?

O Sr. Silveira da Motta — Acha o illustre deputado que não é serviço levantar-se um grande edificio em uma das melhores praças da capital do imperio, onde se dêm representações dramaticas nacionaes?

O Sr. Moraes Sarmento: — Votem-lhes agradecimentos.

O Sr. Silveira da Motta: — Se o illustre deputado apresentar essa moção, hei de votar contra ella. O de que se trata é de manter a existencia de um theatro dramatico nacional, e eu creio que o Sr. João Caetano não podia estar representando no meio das ruinas do theatro de S. Pedro de Alcantara.

Eu entendo que já na outra discussão a respeito do theatro lyrico, assim como nesta, os nobres deputados que têm impugnado, ao menos o nobre deputado que hoje impugnou o projecto, têm usado na sua impugnação ao subsidio para o theatro nacional de uma linguagem, perdõe o nobre deputado que diga, que não esperava da sua grande illustração. O nobre deputado tem empregado alguns lugares communs, algumas declamações que não estão a par da sua illustração.

Não sei como é que o nobre deputado póde em um parlamento dizer sem pôr em risco o seu credito de illustração, que eu reconheço muito no nobre deputado, não sei como póde dizer que o corpo legislativo não tem direito para gastar os dinheiros dos contribuintes com comicos e cantores. Se o nobre deputado dissesse isso nos sertões do Rio Grande do Norte, se dissesse isso nos sertões de nossas provincias, poderia ter alguma força, mas fallando no meio de gente que conhece as diversas necessidades das sociedades novas, como o nobre deputado reconhece....

O Sr. Moraes Sarmento: — O que é que eu disse?

O Sr. Silveira da Motta: — O que me escandalisou forão as palavras do nobre deputado que eu acabei de citar:

« Não podemos gastar o dinheiro dos contribuintes com comicos e cantores. »

O Sr. Moraes Sarmento (*com força*): — Apoiado.

O Sr. Silveira da Motta: — E' justamente isto o que eu estranhei, porque entendo que o nobre deputado não póde deixar de reconhecer que todas as sociedades, segundo o grão a que têm chegado de civilisação, têm necessidades proprias especiaes. E' uma necessidade das grandes sociedades um espectaculo publico, é uma grande necessidade o canto, a arte dramatica.

Não devendo demorar-me em demonstrar proposições destas, como não estranharei que o nobre deputado tão illustrado como é, reconhecendo que a capital do imperio está chegada a um tal grão de civilisação, que creou esta necessidade, venha dizer-nos: « não se póde gastar o dinheiro dos contribuintes com comicos e cantores? » Para a capital do Brazil comicos e cantores são uma grande necessidade.

O Sr. Moraes Sarmento: — Isto é declamação do nobre deputado; isto só se póde dizer nos sertões de S. Paulo. (*Risadas geraes.*)

O Sr. Silveira da Motta: — Não poderei dizer talvez nos sertões da provincia que represento que é uma necessidade ter um João Caetano, uma Stoltz; mas posso dizer que é uma necessidade no Rio de Janeiro, que não é um sertão do Rio Grande do Norte....

O Sr. Moraes Sarmento: — Quem póz isto em duvida?

O Sr. Paula Candido (*servindo de presidente*): — Os apartes protellão em vez de bem encaminhar as discussões.

O Sr. Moraes Sarmento: — E V. Ex. ainda agora dava apartes quando eu fallava. (*Risadas.*)

O Sr. Paula Candido: — Não estava na presidencia. (*Risadas geraes.*)

O Sr. Silveira da Motta: — Se o nobre deputado entende que é uma necessidade da capital do imperio ter espectaculos publicos....

O Sr. Moraes Sarmento dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. Silveira da Motta: — Seria conveniente que o nobre deputado mostrasse que podemos satisfazer esta necessidade sem uma subvenção á custa do thesouro. O nobre deputado póde demonstrar que podemos sustentar um theatro sem subvenção do thesouro? O nobre deputado não póde provar isto. O theatro nacional dramatico tem sido sempre favorecido pelo corpo legislativo com loterias; creio que anda em mais de 200:000$ a somma dos favores feitos ao theatro nacional na capital do imperio e na cidade de Nictheroy.

O Sr. Moraes Sarmento: — Houve tempo em que o theatro não necessitou disto.

O S. Silveira da Motta: — Este facto é bastante para provar ao nobre deputado que os theatros ainda hoje não subsistirião se uma subvenção não fosse dada.

Sr. presidente, a subvenção dada agora ao theatro de S. Pedro de Alcantara é unicamente de mais 1:000$000 da que está concedida por lei. Bastaria a insignificancia do favor para que o nobre deputado não tivesse feito ao projecto a impugnação que fez; bastaria que o nobre deputado visse que no paiz ha já um theatro destinado ás classes abastadas para não querer negar 1:000$000 para o theatro nacional, quando se vão dar 14:000$000 ao theatro que é destinado ás classes ricas da sociedade. Note o nobre deputado mesmo no Rio de Janeiro a frequencia de dous theatros: o theatro de S. Pedro de Alcantara é frequentado por uma classe diversa da que frequenta o theatro lyrico; a população dos pequenos bairros não corre ao theatro lyrico; a nossa pequena população, certa classe da sociedade, inclina-se mais ao theatro dramatico do que ao lyrico, e não se deve escassear a essa classe este meio de educação popular.

Creio que tenho dado as razões por que hei de votar pelo projecto; creio ter dito alguma cousa que explique ao nobre deputado a razão por que me apressei a pedir urgencia. Entendo que é um acto de justiça do corpo legislativo dar uma subvenção ao theatro nacional, quando deu uma ao theatro lyrico; creio que é um acto de rigorosa justiça para com todos aquelles que procurão no theatro nacional a satisfação dessa necessidade que não podem procurar no theatro lyrico. (*Apoiados.*)

O Sr. Carneiro da Cunha: — Se não fosse para dar uma satisfação, para mostrar a razão que tive para assignar o projecto, eu não pediria a palavra, posto que nenhum medo tivesse de que se pudesse attribuir a qualquer motivo que não fosse justo a minha assignatura.

O Sr. Moraes Sarmento: — Eu até fiz justiça aos seus sentimentos.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Quando se tratou do theatro lyrico, declarei que não votava pela quantia que se pedia porque não julgava que o governo tivesse direito de decretar uma despeza tão enorme. Entendi que a necessidade de ter mais um theatro no Rio de Janeiro não era motivo para depois de uma guerra em que tinhamos gasto tão grandes sommas se viesse gastar mais dinheiro com este objecto, quando as provincias precisão de recursos, quando tem de se tratar de tantos melhoramentos materiaes.

O theatro de S. Pedro foi aqui incendiado, perdeu-se esse grande edificio, e um homem, cujo talento ninguem hoje contesta, emprehendeu a sua reedificação. Eu antes de assignar este parecer fui ao theatro de S. Pedro, e com effeito o nobre deputado pelo Rio Grande do Norte se já lá foi....

O Sr. Moraes Sarmento: — Ainda não fui, mas consta-me que está muito bello.

O Sr. Carneiro da Cunha: — .... não poderá negar que está muito bonito, assim como não póde duvidar de que o theatro tragico é muito mais moral do que o lyrico.

Disse o nobre deputado: « Não temos comicos sufficientes. » Mas então esses mesmos que temos, se não se der a subvenção, ficarão inutilisados. O nobre deputado não ignora o talento do comico que temos, João Caetano; quererá o nobre deputado que fique elle inutilisado, que não venhão outros patricios nossos aprender com elle? Salvo se o nobre deputado prefere o theatro lyrico porque é composto de estrangeiros; o dramatico é quasi todo nacional, ao

menos o seu primeiro actor. Não me consta que houvesse tempo em que o theatro não fosse subvencionado pelo governo. No Rio de Janeiro mesmo, apezar de ser capital, duvido que se possão sustentar dous theatros.

Quando tratei da companhia lyrica, eu disse que era melhor unil-a á do theatro de S. Pedro, porque assim seria melhor a subvenção que o governo tivesse de dar, visto que havendo um só theatro, e com duas companhias, a concurrencia seria maior.

Senhores, não sou inimigo de theatros, sou inimigo de despezas extraordinarias que tendem a augmentar o deficit do paiz, e é por isso que não votei por todas as despezas que pedirão os Srs. ministros. Não é por causa de rivalidades de provincia, porque sei que não só a minha como outras provincias pobres apenas podem ter um theatro particular em que representão alguns rapazes curiosos.

O Sr. Moraes Sarmento : — Essas provincias pobres poderião tambem ter bons theatros, se o governo concorresse para isso.

O Sr. Carneiro da Cunha : -- Mas uma capital como esta não póde passar sem um theatro (*apoiados*), o que póde muito bem acontecer se por qualquer circumstancia se fechar o theatro lyrico.

Eu queria antes que os theatros não fossem inspeccionados nem dirigidos pelo governo, como acontece a respeito do theatro lyrico; mas não succeda a mesma cousa com o theatro de S. Pedro de Alcantara, que é dirigido por uma empresa particular.

O Sr. Moraes Sarmento : — Mas o governo tem de tomar contas da subvenção que se der,

O Sr. Carneiro da Cunha : — Mas isso e dirigir o theatro são cousas mui differentes. Portanto, Sr. presidente, tenho de alguma fórma dado as razões porque assignei-me neste projecto; não foi por considerações pessoaes, mas sim porque a pretenção é fundada em justiça. Voto pelo projecto.

Não havendo mais quem peça a palavra julga-se a materia discutida, e procedendo-se á votação por escrutinio secreto é a resolução approvada por 41 votos contra 17, e remettida á commissão de redacção.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DOS CREDITOS. — O ARSENAL DE GUERRA DA CÔRTE

Continúa a terceira discussão do projecto que approva os creditos abertos pelo governo no intervallo das sessões.

O Sr. Mello Franco : — Proponho-me, Sr. presidente, a responder aos discursos que forão proferidos na sessão precedente, proponho-me por consequencia a responder ao nobre ministro da guerra, posto que o seu discurso até hoje não fosse publicado.

Desejára, entretanto, senhores, visto que não posso mais fallar sobre a materia que se discute, poder fazêl-o depois de ouvir a S. Ex.; esperava mesmo que o honrado ministro, em consequencia da declaração que fizera na ultima sessão, isto é, que não tinha tido tempo de ler o meu discurso, se dignasse hoje tomar a palavra em primeiro lugar para responder-me completamente. E se S. Ex., que está presente, quer fazer-me a honra de emittir algumas observações a respeito dos factos que referi na ultima sessão; se julga conveniente dar-me uma resposta completa, se é que S. Ex. já teve tempo de ler o meu discurso, e se acha para isso preparado, eu com muito prazer cederei da palavra até que S. Ex. falle. Desejára poder fallar depois de S. Ex., Sr. presidente, principalmente porque não podendo occupar mais a attenção da camara nesta discussão, por haver esgotado as vezes que me permitte o regimento fallar, ficarei impossibilitado de responder ao que o Sr. ministro tiver de oppôr ás minhas considerações.

Comprehendo, senhores, que as occupações de um ministro são variadissimas e importantes, em consequencia do que, se noto não ter sido ainda publicado o discurso do nobre ministro, é não só pelo que tenho expendido, como porque me verei embaraçado para responder ás proposições de S. Ex., devendo guiar-me unicamente pela minha memoria.

O Sr. Ministro da Guerra :— Mandei hontem o meu discurso para o *Jornal*.

O Sr. Mello Franco : — Entrarei porém na materia mesmo assim, Sr. presidente, visto que a isso sou obrigado.

Sinto, senhores, que as occupações do honrado ministro o impedisse de poder ler o meu discurso; que sendo publicado sabbado passado, tendo eu fallado depois do meio dia, como é sabido, não sobrasse tempo a S. Ex. para examinar todas as proposições que tive a honra de enunciar para refutal-as ou reconhecer a exactidão dellas, e consequentemente habilitar-me para sustental-as de novo. S. Ex. porém quando fallou não tinha lido ainda o meu discurso...

A materia entretanto é importantissima, Sr. presidente (*apoiados da minoria*); merece a mais seria attenção do governo e da camara dos Srs. deputados, não só porque encerra em si mesma incontestavel importancia, como porque, senhores, toda a cidade do Rio de Janeiro, o paiz inteiro nos observa e aguarda o resultado desta discussão: sim; porque as palavras proferidas nesta casa, Sr. presidente, que tanta impressão têm causado na cidade, hão de echoar em todas as provincias, e em um futuro que não está muito distante de nós se ha de seguramente observar os resultados desta discussão.

Eu confio no meu paiz, senhores, como na illustração dos homens independentes; confio na probidade daquelles que não têm interesse nas malversações; confio finalmente em muitos dos meus proprios adversarios, que se não dizem publicamente aquillo que sentem, não perdem todavia occasião para revelarem a indignação com que têm presenciado este debate importantissimo. Confio ainda, Sr. presidente, nos resultados desta discussão, porque, honra seja feita a alguns dos meus nobres collegas, muitos delles me têm dito em particular que aquillo que mais sentem é que a maioria não tivesse tomado antes a posição que ultimamente tem occupado a minoria nesta casa. Felizmente estas palavras tenho ouvido a muitos dos honrados deputados da maioria...

O Sr. Barbosa de Almeida : — Eu tambem.

O Sr. Mello Franco : — ... e ainda hontem, em presença do nobre deputado que está defronte de mim, o Sr. Aprigio, um cidadão importantissimo, um dos capitalistas mais ricos do Rio de Janeiro, felicitando-me pelo meu comportamento na camara, disse : « Tudo quanto o senhor tem dito é mais que exacto ; os factos que tem referido no parlamento são exactissimos : não negocio com o arsenal, estou por consequencia na posição de poder emittir uma opinião imparcial a respeito do arsenal. » Não é isto verdade, Sr. Aprigio ?

O Sr. Aprigio : — Não ouvi bem. (*Hilaridade.*)

O Sr. Souza Franco : — Aquillo quer dizer que é verdade.

O Sr. Aprigio : — Elle estava brincando com o nobre deputado.

O Sr. Souza Franco: — Assim como o nobre ministro está brincando comnosco...

O Sr. Mello Franco: — Consolo-me portanto, Sr. presidente, com esse pronunciamento que tenho observado de cidadãos muito distinctos, não só dentro desta casa, como fóra della.

Não tenho remedio senão fazer sensivel á camara, Sr. presidente, que S. Ex. o Sr. ministro da guerra pretendendo contrariar minhas proposições foi infeliz nas razões que apresentou.

Se me não engana a memoria, S. Ex. disse que inexacto havia eu sido apresentando factos que não tinhão existido; e S. Ex. procurou apresentar as razões que tinha para contrariar a asseveração que eu fizera a respeito de informações inexactas que S. Ex. tinha dado á camara.

Senhores, a posição melindrosa em que me colloquei impôz-me a obrigação de pesar bem todas as circumstancias que têm occorrido desde que me empenhei neste debate. E' verdade que tenho lutado com grandes embaraços, já promovidos pela imprensa do governo, já por individuos que procurão por todas as fórmas attenuar a impressão que têm causado ultimamente as discussões da camara dos Srs. deputados.

E' notavel, Sr. presidente, que quando procedia eu a indagações para chegar ao descobrimento da verdade, a folha politica que se publica nesta côrte, talvez com grande subvenção do thesouro, procurasse indispôr-me com alguns homens que se mostrão interessados na prosperidade do paiz, que não podem approvar a immoralidade e a corrupção, nem tão pouco a malversação de empregados publicos. Essa folha ministerial que, sinto dizêl-o, é escripta por um membro desta casa, declarou que me ouvirão referir que, se por ventura eu não descobrisse no arsenal factos e factos escandalosos, como eu havia asseverado á camara, que revelaria ao publico os nomes de todos aquelles que me havião fornecido informações. O que quer dizer isto senão prevenir o publico contra o individuo que tem ousado affrontar os interesses desses prevaricadores indignos, que tanta protecção têm encontrado em alguem? (*Apoiados da opposição*.) Por ventura é isto um facto simples? Não revela, Sr. presidente, que o pensamento do governo, o pensamento de quem quer que seja, visa a attenuar o alcance desta questão vergonhosa? Vergonhosa, repito, porque é tão vergonhoso consentir que se roube, como é certo que é preciso ter-se a cara coberta de quadruplicado couro de anta para procurar attenuar factos tão indignos como esses de que ultimamente se tem fallado. (*Sensação.*)

E nesta occasião, senhores, não posso deixar de invocar a honra e a probidade do Sr. presidente do conselho de ministros, para que livre o paiz da posição vergonhosa em que se o tem collocado. Entretanto, quando se trata de negocios tão importantes que affectão profundamente o ministerio de que S. Ex. é chefe, onde está elle que não apparece para dar explicações? (*Apoiados da minoria.*) E' inconcebivel, senhores, que quando se trata de negocio tão grave, quando a opinião publica tem manifestado um interesse que raras vezes se nota, o que se vê é que só apparece manifesto desejo de attenuar a responsabilidade de prevaricadores que tudo compromettem...

O Sr. Pacheco: — Responde-se a isso com os preparativos eleitoraes.

O Sr. Aprigio: — Isso é que são preparativos eleitoraes.

O Sr. Mello Franco: — Se isto são preparativos eleitoraes, honra muito a quem lança mão delles, porque é censurando e estigmatisando os abusos, respeitando a lei e a moral, que os partidos têm direito de governar.

O Sr. Aprigio: — Peço a palavra.

O Sr. Souza Franco: — Peço a palavra.

O Sr. Mello Franco: — De outra fórma podem existir governos, e existem, mas não resulta da existencia delles nem honra para os individuos que occupão o poder, nem áquelles que os apoião. (*Apoiados da minoria.*)

Senhores, o nobre ministro da guerra, por isso que não tinha lido o meu discurso, contrariou-me, mas contrariou-me ainda mais infelizmente do que em outra occasião, como passo a demonstrar.

S. Ex. disse que nos havia dado informações exactissimas, informações que elle tinha obtido de seus subalternos. Entretanto, quando asseverei que o Sr. ministro da guerra, seguramente por illudido, não havia informado com exactidão á camara dos Srs. deputados, eu havia pesado bem a responsabilidade desta asseveração; tinha avaliado bem as palavras do nobre ministro. Quero pois mostrar a S. Ex. que eu tinha mais que sobejas razões para asseverar no parlamento que S. Ex. tinha dado informações inexactas á camara dos Srs. deputados.

Eis a prova: permitta a camara que eu lêa um trecho do discurso que o nobre ministro proferio na sessão de 14, refutando a accusação que se fizera a respeito dessa ordem dada para o pagamento de barracas e fardamento. S. Ex. disse (*lê*):

« Ha, sim, uma divergencia entre as informações do arsenal. Quando pedi que me informasse do preço das BARRACAS aqui feitas, disse-me o arsenal que ellas importavão em 48$200; mas examinando-se hoje, vê-se que as barracas importão em 41$440 e tantos réis; ha portanto uma differença de 6$760 em barraca; exigindo eu saber a razão desta differença, acabo *agora de receber a explicação*. Houve um verdadeiro engano da parte do arsenal; as *ultimas barracas* feitas alli forão encommendadas pelo general em chefe do exercito, que exigio que ellas tivessem mais algumas commodidades que não têm as barracas ordinarias; *forão estas as que custárão* 48$ e tantos réis. Talvez pelo pouco cuidado de se examinar isto, *a primeira folha do livro que tratava de barracas foi aproveitada, e aconteceu ser das barracas encommendadas pelo general em chefe do exercito*. »

Eis as palavras do Sr. ministro da guerra; vejamos a exactidão dellas, e se tanto a primeira como a segunda informação não são fundadas em dados que comprometterão a S. Ex.

Existem, Sr. presidente, nas informações dadas pelo honrado ministro dous enganos manifestos. Em primeiro lugar, já demonstrei na sessão precedente que não havia tal folha em que se encontrasse preço de barracas a 48$200; note-se que S. Ex. fallou em *barracas* no plural; assim o aprendi na escola (*riso*); portanto fallou em mais de uma barraca, e eu demonstrei que não havia senão uma barraca de 48$200; logo, não é exacta a informação que S. Ex. deu á camara. Ainda é mais notavel o engano em que foi induzido S. Ex., quando recebendo uma segunda informação, disse que havia engano em consequencia de haver aproveitado a primeira folha do livro, onde constava o preço das barracas de 48$200. Houverão, pois, duas informações inexactas, que fizerão que S. Ex. asseverasse um facto que não existio.

Não fica, pois, demonstrado que esses empregados têm abusado grosseiramente da boa fé do nobre ministro? Não estaria eu autorisado por essas palavras de S. Ex. que ha pouco li, a dizer que o Sr. ministro da guerra tinha informado com inexactidão á camara dos Srs. deputados?

Como pois vir-se dizer que não ha tal, que pelo contrario fui eu inexacto? Senhores, eu não accuso o nobre ministro, censura a S. Ex. por se deixar levar por informações desta natureza; e foi isto o que eu disse quando declarei que se por ventura na qualidade de ministro tivesse eu apresentado uma informação destas á camara, nesse dia não dormia com a pasta. (*Apoiados da opposição.*)

Sr. presidente, se o nobre ministro, immediatamente depois dessas informações, chamasse a contas esses empregados que levárão S. Ex. a dar uma informação destas, que já mostrei que foi falsa a primeira vez, falsissima a segunda, seguramente nenhuma responsabilidade podia ter S. Ex.; mas, tendo-se passado tantos dias, Sr. presidente, desde 14 deste mez até hoje, não tendo apparecido nada, e pelo contrario vendo S. Ex. defender esses empregados, não terei razão para dizer ao Sr. ministro que não censuro mais a nenhum delles, que não enxergo mais responsabilidade senão em S. Ex., senão no chefe do gabinete, que consente e vê impassivel semelhantes cousas?

Seguramente que sim; porque não se póde, Sr. presidente, contestar a prova que apresento, visto que são palavras de S. Ex., é um trecho do seu discurso. E o governo tem tantos amigos, tantos interessados em auxilial-o a atravessar a crise....

O Sr. Pacheco:— Elles o têm abandonado.

O Sr. Mello Franco:—.... eleitoral, como não disserão a S. Ex. que essas informações não podião ser sustentadas desde que a menor observação sobre ellas se fizesse?

Mas o nobre ministro ainda foi adiante, Sr. presidente, esquecido desse importantissimo trecho do seu discurso, asseverou sabbado passado (appello para a memoria da camara) que a respeito da compra das hollandas, desses cento e tantos mil covados de pessimo panninho comprado a 280 réis o covado, e que não vale 100 réis, que não havia taes compras este anno, que erão compras antigas, que talvez a fazenda que foi apresentada á commissão não fosse da que custou a 280 réis.

Ora, quando isto se dá justamente a respeito de fazendas vendidas pelo principal e protegido fornecedor, não se poderá concluir, desta maneira de ver do nobre ministro um desejo de attenuar a gravidade deste facto? Não sabia S.Ex. que os seus subordinados, empregados do arsenal, havião dito diante de mim e dos nobres deputados, da commissão emfim, que essas fazendas erão as mesmas fornecidas por um sirgueiro? Como, pois, quer pôr em duvida um facto cuja authenticidade ninguem póde contestar? Como, Sr. presidente, o nobre ministro vem defender aqui abusos e prevaricações desta ordem? (*Apoiados da opposição.*)

Felizmente, porém, senhores, o nobre ministro teve immediatamente o desgosto de ouvir a sua proposição contrariada pela parte da acta da commissão de exames que foi lida aqui pelo nobre deputado o Sr. Henriques; ahi se assevera o contrario do que S. Ex. tinha dito, e se eu não leio agora tambem essa acta, é porque entendo que não é isso necessario.

Aredito, Sr. presidente, que o nobre ministro ainda a respeito deste facto foi illudido por seus subordinados, e foi por esta razão que eu disse a S. Ex. daqui, desejando prestar-lhe um importantissimo serviço: « tende sentido com a vossa secretaria; » porque estava convencido de que o nobre ministro tinha bons desejos, pretendia fiscalisar os dinheiros publicos; mas hoje, senhores, não posso deixar de confessar que o procedimento de S. Ex. me fez recuar, quero dizer, fez arrefecer a convicção em que eu estava a respeito da severidade e do desvelo com que S. Ex. administrava a repartição a seu cargo. (*Apoiados da opposição.*)

Senhores, quando os abusos que se dão na repartição de S. Ex. no arsenal de guerra, são da natureza desses que estão hoje no dominio do publico, é por ventura com cataplasmas e com emollientes, como se diz em medicina, que se devem curar molestias tão graves, cancros tão asquerosos?

Quando, Sr. presidente, se trata de vencer uma eleição, quando se trata de conquistar o voto dos concidadãos, de impôr uma chapa ao paiz, o actual ministerio tem desenvolvido uma energia espantosa, e por tal fórma violadora da constituição e das leis, que ninguem poderia suppôr que a tanto ousasse... (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Pacheco:— Como procedeu com a de S. Paulo.

O Sr. Mello Franco:—Vós sois testemunhas, senhores, do procedimento inqualificavel que se teve com a provincia de Minas Geraes relativamente a uma lei provincial; deveis lembrar-vos do procedimento deste ministerio mandando proceder a eleições com qualificações que não estavão ainda feitas (*apoiados da opposição*); golpes de estado de muita importancia forão desfechados contra o paiz; e porque? Porque era preciso uma camara unanime! Entretanto que tratando-se de fiscalisar as rendas do estado, e de cortar abusos, diz o governo: « E' preciso proceder com toda a moderação, não vamos desacreditar a empregados que podem ser honrados. » Tanta energia, tanta fortaleza e violencia em certos casos, e tanta condescendencia em outros! (*Apoiados da opposição.*) Eis a razão, Sr. presidente, por que tenho ouvido dizer, e repetir muitos membros da maioria desta casa, o seguinte: « O governo está-nos compromettendo. » (*Oh! oh!*) Honra seja feita a esses que não são como aquelles cégos que não enxergão porque não querem enxergar! (*Apoiados da opposição.*) Honra seja feita a esses cidadãos distinctos, que se por contemplação e condescendencia não se pronuncião publicamente, se não vêm á tribuna estigmatisar com mais habilidade do que eu o tenho feito esta politica que nos avilta, esta politica de....

O Sr. Pacheco:—De oppressão e acintes.

O Sr. Mello Franco: — ... de oppressão e acintes, diz bem o nobre deputado...

O Sr. Moraes Sarmento: — O silencio neste caso é criminoso.

O Sr. Mello Franco: — ... é porque alguma esperança ainda nutrem esses honrados membros da camara, é talvez porque existindo esta minoria na casa elles entendem que este dever honroso deve caber-lhe! *Apoiados da opposição.*)

Eu sinto, Sr. presidente, não ter os talentos indispensaveis para estigmatisar essa politica de contemplações com prevaricadores...

O Sr. Moraes Sarmento: — Tem; e brilhantemente ha desempenhado o seu honroso dever.

O Sr. Mello Franco: —... essa politica que tem procurando infiltrar a immoralidade nas classes mais elevadas da sociedade, a de lá tem descido até ás ultimas... (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Aprigio: — Não apoiado,

O Sr. Mello Franco: — ... essa politica que, sem o poder demonstrar, ousa vir aqui dizer na camara que zela os interesses do estado, que fiscalisa os dinheiros publicos; essa politica emfim que vem aqui dizer, por um dos seus orgãos, quando por ventura algum membro da opposição denuncia algum escandalo que não se póde esconder mais nas trevas « já demos as providen-

cias », entretanto que até aquelle momento nenhuma providencia se tinha dado.

Foi assim, senhores, que eu ouvi dizer a um ministro a respeito do facto que denunciei na tribuna de um presidente de provincia que se havia apropriado de certa quantia...

O Sr. Presidente : — Devo observar ao nobre deputado que me parece estar um pouco fóra da ordem.

O Sr. Mello Franco : — Trata-se de creditos.

O Sr. Presidente: — E' materia muito precisa, e não podem ser agora trazidos á discussão os actos de uma administração de provincia.

O Sr. Mello Franco: — Eu fallo só do dinheiro...

O Sr. Pacheco : — Os creditos são votos de confiança.

O Sr. Mello Franco : — Não quero fallar de presidentes até porque estou cansado de fallar aqui todos os dias ; direi sómente mais algumas palavras para chegar á conclusão a que me proponho, e vem a ser — que não se tem procedido com aquelle zelo e severidade que deve caracterisar qualquer ministerio que comprehenda bem o que são interesses do paiz, e quanto importa a moralidade dos funccionarios publicos.

Esse presidente a que alludo mandou receber dos cofres publicos da provincia do Rio Grande do Sul a quantia de 4:000$; denunciei este facto, e accrescentei depois que havia mandado receber mais 1:250$, o Sr. ministro da marinha contestou-me : entretanto, nos papeis que do Rio Grande do Sul me têm sido remettidos, existe este que a camara permittirá que eu lêa, visto que é um officio do inspector da thesouraria. Direi antes disso porém que o referido ex-presidente mandou receber da thesouraria, e sem dizer para que, 4:000$ da pagadoria militar, e sem dizer para que 1:150$000.

Entretanto tendo o vice-presidente o Sr. Bello tomado conta da administração da provincia, procurou informar-se das despezas feitas no anno financeiro, e examinando as diversas verbas achou as que ficão indicadas sem titulo justificativo, e sem approvação do governo ; officiou logo ao inspector exigindo as precisas informações, e este respondeu em officio de 6 de Dezembro de 1851 que o ex-presidente Pedro Ferreira de Oliveira tinha mandado á thesouraria uma simples ordem para se entregar ao seu ajudante de ordens a quantia mencionada, com a seguinte declaração : « Ficando o dito ajudante de ordens livre de qualquer responsabilidade. »

Disse-se, porém, « Hão de haver explicações a respeito deste facto, » e eu declarei igualmente, Sr. presidente, que desejava que semelhante despeza fosse convenientemente justificada, que esse cidadão tivesse a fortuna de se justificar perante o paiz a tal respeito ; vejamos, porém, o que occorreu. Vou ler parte do officio do inspector da thesouraria que se me mandou do Rio Grande do Sul (*lê*) :

.... « Mas verbalmente communicou-me o ex-presidente chefe de divisão Pedro Ferreira de Oliveira, que mandára abonar a si mesmo aquella quantia como ajuda de custo de sua viagem (além de 1:200$ que a este titulo havia já recebido) e como indemnisação de outras despezas da presidencia a exemplo (disse elle) do abono feito na côrte ao seu antecessor desembargador Pimenta Bueno. Algumas considerações verbaes lhe fiz para que se não chegasse a realisar a despeza, visto que tinha semelhante applicação, sem prévio conhecimento e autorisação do Sr. ministro respectivo, porém ponderou-me as suas circumstancias urgentes, e assegurou-me que era certa e infallivel a approvação do governo imperial, a quem assegurou-me que passava a dar conta do seu acto.

« Como porém me tivesse informado confidencialmente o vice-presidente Patricio Corrêa da Camara que a communicação por mim endereçada ao thesouro, por intermedio da presidencia, sobre a referida despeza não havia sido encaminhada a seu destino, e supposto eu tivesse dirigido ao Sr. ministro do imperio, pelo correio, o officio que agora vem junto ao citado aviso, julguei de meu dever solicitar de novo a approvação da indicada despeza, e assim o fiz dirigindo ao mesmo Sr. ministro e ao da fazenda o officio de 2 de Outubro proximo passado. » 6 de Dezembro de 1851 é a data deste officio.

O Sr. Vianna : — E' completamente inexacto, não veio ao thesouro este officio. O inspector da thesouraria pedio simplesmente a approvação da despeza na fórma da lei, e o Sr. ministro do imperio a desapprovou.

O Sr. Mello Franco: — Apresento este facto unicamente para demonstrar que se não fiscalisão os dinheiros publicos com aquelle zelo que eu desejára que houvesse no governo do paiz. Este facto teve lugar nos ultimos mezes do anno passado, e sómente depois que eu o referi nesta casa, é que se disse que se mandará proceder contra o ex-presidente !

O Sr. Vianna: — Que culpa tem o thesouro de que o presidente da provincia abafasse o officio do inspector ?

O Sr. Mello Franco: — Eu desejára que o nobre deputado que nesta occasião defende os empregados do thesouro publico se dignasse de apresentar a ordem do Sr. ministro do imperio ou do Sr. ministro da fazenda expedida para a indemnisação desta quantia.

E' verdade que se disse aqui que estavão expedidos os avisos ha oito dias, quando eu fallei : mas quem não sabe como estas cousas se fazem ? Não me fica por ventura o direito de dizer — fostes condescendentes, não déstes as precisas ordens para que esta quantia entrasse para o thesouro ? — Mas o que havia de fazer o ministerio ? Em verdade nada podia, e a razão está dada na parte do officio que acabei de ler. O ministerio que tinha dado 8 ou 10:000$ ao Sr. Pimenta Bueno, não podia rigorosamente procurar por uma quantia que ainda sendo dada ao seu successor não podia ainda equivaler á somma que foi dada ao outro.

Eis porque eu digo que a corrupção é uma espada de dous gumes, que fere aos corruptores e aos corrompidos, porque colloca o governo, ou na posição de defender as prevaricações, ou de tolera-las, ou de entregar muitos dos seus co-religionarios aos tribunaes do paiz. Felizmente isto acontece, senhores ; felizmente, digo, porque se os crimes, se os vicios não trouxessem comsigo seus inconvenientes, então desgraçada da posição do homem honrado.

Sr. presidente, a camara ouvio o nobre deputado que faz parte da commissão de exame do arsenal de guerra da côrte, quando procurou responder-me ; não voltarei á questão de que já me occupei hoje, porque felizmente o Sr. Candido Mendes confirmou o que eu tinha dito ; isto é, que eu não me havia compromettido a guardar segredo algum ; não posso, porém, senhores, deixar de fazer bem sensivel o procedimento desse nobre deputado. Não ha peior cégo do que aquelle que não quer ver.

O nobre deputado para contrariar-me disse : « Não tratamos do balanço, não tratamos disto, nem daquillo, estamos em indagações, depois é que havemos de chegar ao resultado. » Para que, senhores, esta calculada prudencia ; estas attenções com quem não merece, quando são publicos os factos, quando elles não podem ser

contestados? Ainda quando os nobres deputados não estivessem empenhados em demonstrar toda a verdade, ainda quando, digo, estivessem resolvidos a isto, poder-se-hia por ventura occultar a verdade, Sr. presidente?

Senhores, continuou o nobre deputado dizendo como que por escarneo, como que pretendendo lançar-me o ridiculo, que eu devia continuar a fazer parte da commissão, porque me tinha arvorado curador das rendas publicas. Sr. presidente, quando me offereci e aceitei a commissão, quando me apresentei no arsenal de guerra da côrte, estava mais que convencido de que havia de demonstrar a verdade de todas as minhas proposições; por consequencia, Sr. presidente, prescindindo dos factos que eu havia denunciado nesta casa, desde que os honrados membros da commissão não concordárão na medida que eu propuz, tendo eu comprehendido não ser possivel continuar sem que esta medida fosse adoptada, o que fiz? Lancei mão dos meus documentos, o nobre deputado, o Sr. Candido Mendes, é testemunha disto; vi entre alguns dos factos um de que não tinha ainda fallado aqui, e propuz-me examinal-o; convidei a commissão para que commigo fosse examinal-o, e verificou-se o escandalo, escandalo inaudito, de um panninho comprado a 280 rs. que não vale mais de 100 a 120 rs. o covado. Ora, em vista disto, não poderia julgar-me autorisado, quando pude demonstrar um facto de tanta importancia como é este, em um momento, para repetir que no arsenal se dão factos escandalosos, roubos inqualificaveis?

Mas desertei da commissão! E como não o fazer, Sr. presidente, quando vejo que o ministerio não julgou ainda conveniente nem a suspensão desses empregados responsaveis por esse roubo escandaloso? Sabe por ventura a camara de tudo quanto occorreu para me determinar a tomar a resolução de retirar-me? Seria preciso, Sr presidente, que eu viesse revelar a cada um dos Srs. deputados tudo quanto em particular se passa? Não comprehendem quanto seria desagradavel que eu estivesse em face do director, dos empregados principaes que governão o arsenal, tendo feito tão graves censuras a esse estabelecimento?

Ignorão, porém, alguns nobres deputados que a primeira vez que fui ao arsenal, por engano me dirigi á casa do Sr. inspector; por engano, digo, porque não tendo ido vez alguma ao arsenal de guerra, fui pela primeira vez quando encarregado desta commissão. Ignorão os nobres deputados, e por isso convém que lhes diga, que quando alli cheguei pedindo a um militar que alli estava para guiar meus passos, dizendo-lhe que era um dos membros nomeados pelo governo para examinar o arsenal, apresentou-me elle ao director, o qual recebeu-me de uma maneira inqualificavel?

A' vista disto, Sr. presidente, não tendo os meios necessarios, como continuar a fazer parte dessa commissão? Mas, Sr. presidente, eu persistiria ainda apezar de tudo isto, e foi por esta razão que eu não disse desde logo ante a commissão que não fazia mais parte della, quando a minha idéa não foi adoptada, se o meu compromisso de honra não fosse depois satisfeito; se eu não tivesse descoberto um grande escandalo, continuaria apezar de tudo; mas tendo-o, para que continuar, senhores? (*Apoiados da opposição*.)

Se eu visse uma vontade forte, um desejo incontestavel de fiscalisar as rendas; se eu visse o governo do meu paiz empenhado nisto, acredite a camara, acredite V. Ex. que não haveria para mim sacrificio algum a que me não submettesse (*apoiados da opposição*); eu seguiria por diante, iria descobrir muitos outros roubos escandalosos, occupar-me-hia com muita attenção da secretaria do Sr. ministro; porque, Sr. presidente, a posição em que me colloquei obrigou-me a tomar tão minuciosas informações a respeito do arsenal de guerra da côrte, que eu poderia dizer ao nobre ministro da guerra que hoje conheço melhor o arsenal de guerra da côrte do que S. Ex.; sei até dos menores esbanjamentos que alli se fazem; porque quando eu me empenho em uma discussão tão grave como esta, que podia importar em nada menos do que o meu completo anniquilamento, por isso que não tenho outra propriedade mais do que a minha honra e reputação, se por ventura eu não demonstrasse abusos muito escandalosos que alli se dão, eu me consideraria o homem mais desgraçado do mundo.

Vê pois a camara que o individuo que tem a honra de occupar a sua attenção, se por ventura toma algum calor da discussão, se propugna pelos seus direitos...

UMA VOZ: — Da nação.

O SR. MELLO FRANCO: — Tambem são os meus; se fallo com algum calor, não lhe falta todavia criterio para empenhar-se em um discussão tão grave como esta sem as necessarias bases e fundamentos que devem guiar um homem que aprecia a sua reputação e sabe apreciar a dos outros.

Eu poderia continuar a mostrar ao Sr. ministro da guerra alguns factos, que talvez ainda S. Ex. ignore, que se dão no arsenal de guerra, para demonstrar-lhe até onde estou informado do que alli occorre...

O SR. MENDES DE ALMEIDA: — Diga tudo.

O SR. MELLO FRANCO: — ... e é por esta razão que eu desejava fallar depois de S. Ex.; mas para satisfazer ao nobre deputado que acaba de dar-me o aparte, direi mais alguma cousa.

O SR. MENDES DE ALMEIDA: — Os prevaricadores não são de partido algum; portanto o nobre deputado póde dizer tudo.

O SR. MELLO FRANCO: — Nem elles têm tido protecção nenhuma minha. (*Apoiados.*)

Senhores, quando nenhuma prova mais se pudesse apresentar a respeito dos escandalos que se dão no arsenal; quando nenhuma outra razão tivesse eu para continuar a pensar da maneira por que me tenho enunciado, bastava-me unicamente esse documento que S. Ex. o Sr. ministro da guerra nos leu aqui a respeito das linhas.

A camara se recordará que fundado nesse documento foi que censurei a secretaria de S. Ex., porquanto ao mesmo tempo que se ordenava que se comprassem 600 libras de linha a um cidadão, dizia-se « comprem a Palhares, Pinto e Pimenta a que fôr necessaria; » em consequencia do que forão compradas as 8,000 e tantas libras, além das 6,000 compradas em Outubro, como já informei á camara. Ora, quando um sirgueiro vende constantemente ao arsenal sapatos, armamento, pannos, panninho, polvora, cordas de linho, emfim tudo, o que quererá isto dizer?

Mas diz S. Ex.: « Os empregados do arsenal são muito honrados, estão pobres como quando para lá entrárão. » Mas, Sr. presidente, poder-me-ha S. Ex. dizer outro tanto dos felizes fornecedores, e mesmo de todos os empregados? Senhores, eu não me proponho a fazer a historia desses homens que têm enriquecido á custa do thesouro publico, em consequencia dos negocios, ou antes trapaças com o arsenal (*apoiados*); mas essa historia é conhecida, o paiz aponta com o dedo para todos esses que, ainda hontem pobres, hoje ostentão uma riqueza escandalosa.

Ignorará por ventura o Sr. ministro da guerra que, fazendo-se por exemplo sapatos no arsenal pelo preço de 1$700, sapatos aliás soffriveis, que prestarião muito bem para o exercito, comprão-se sapatos a um dos felizes fornecedores por 1$900? Poderá S. Ex. contestar-me que esses sapatos, apezar do preço mais elevado, têm do talão á ponta do pé cinco pontos de cada lado? (*Risadas no salão e nas galerias.*) Não será isto um escandalo?

Senhores, ouvi com admiração o nobre ministro dizer que ignorava completamente a existencia desse cartuxame, de que fallei, de arêa e carvão; eu apresentei aqui as amostras desse cartuxame, que forão tiradas do arsenal. Não digo que se hoje lá formos ainda o encontraremos; mas se o nobre ministro indagar, se procurar punir o crime, ha de ainda encontrar as provas.

Felizmente póde provar toda a cidade do Rio de Janeiro que o facto do cartuxame sem polvora se deu; muitos dos nobres deputados hão de estar lembrados de quando pegou fogo no lugar onde estava depositado esse cartuxame no arsenal; os jornaes, dando conta do facto, disserão: « pegou fogo no cartuxame, mas o cartuxame não ardeu. (*Risadas no salão e nas galerias.*)

O Sr. Rezende:—Então não pegou fogo.

O Sr. Mello Franco: — Mas como hei de explicar? Pegou fogo no proprio cartuxame, mas não ardeu, porque não era de polvora. (*Risadas.*) E' este um facto do dominio publico, não ha no Rio de Janeiro quem o ignore; como, pois, se vem dizer aqui que fui inexacto.

Não se precisa, Sr. presidente, demonstrar para o patronato, a preferencia com que se procede no arsenal de guerra da côrte, senão ir ao thesouro consultar as folhas, ver quantos contos de réis recebem por mez os felizes, os protegidos (muito calculadamente emprégo a palavra protegido); não se precisa de mais nada, poder-se-hia referir mez por mez a somma de contos de réis que cada um delles recebe do thesouro publico, e isto já se sabe a troco de fazendas que não entrão, ou de 100,000 covados de panninho como esse a cujo exame ainda se procede, fazenda que não póde ter serventia alguma na minha opinião, e tambem na daquelles que conhecerem um pouco disso. Não sou negociante, pouco entendo de fazendas, todavia a minha vista chega para poder aquilatar o prestimo de uma fazenda que para nada presta.

Perguntarei ainda ao nobre ministro da guerra se por ventura S. Ex. procurou examinar o que na sessão precedente tive a honra de referir-lhe a respeito da madeiras. Eu disse que algumas madeiras tinhão sido compradas ultimamente em tal estado, que immediatamente forão destinadas ao fogo; posso asseverar a S. Ex. que uma grande porção destinada para coronhas acha-se neste estado, além do que fallei na sessão anterior. Consta-me tambem que o engenheiro do arsenal apresentou algumas despezas que andão, creio que por 500$ por trimestre, que se diz ser para seges, carros, etc. Como ignore o fim por que se fazem esses pagamentos, perguntarei a S. Ex. se se faz alguma obra em Petropolis por conta do arsenal...

O Sr. Ministro da Guerra: — Não; mas fazem-se para a fabrica da polvora.

O Sr. Mello Franco: — Então é por isso talvez que vão madeiras daqui apparelhadas?...

O Sr. Ministro da Guerra:—Sim, senhor.

O Sr. Mello Franco:—Por esta pergunta que faço, já vê V. Ex. que estou bem informado sobre o que se passa no arsenal.

Perguntarei ainda ao nobre ministro se é verdade que um empregado do arsenal, que recebe por alli seus ordenados, acha-se empregado em um dos theatros da capital...

O Sr. Ministro da Guerra: — Não me consta isto.

O Sr. Mello Franco: — Pois consta me a mim.

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado, tambem a mim.

O Sr. Mello Franco: — Constou-me que um empregado do arsenal, que tem creio que 1:200$, está empregado em um dos theatros, e não presta serviço ao arsenal. Eis-aqui por que se fazem despezas tão consideraveis; eis a razão porque o credito pedido é tão avultado! Se houvesse fiscalisação; se os armamentos que são mandados vir da Europa fossem iguaes ás amostras, se por ventura os empenhos para os differentes pagamentos escandalosos não prevalecessem; se as fazendas que entrão para o arsenal fossem por tal fórma verificadas que não entrasse alli, como se diz, gato por lebre, seguramente não se viria exigir tão consideraveis creditos.

Tenho demonstrado, Sr. presidente, que não ha fiscalisação, que não a tem havido. Pretende-se desculpar prevaricações escandalosas com as necessidades da guerra; entretanto o Rio de Janeiro nunca esteve em guerra, esteve sempre em profunda paz; por consequencia se houvesse a fiscalisação que fôra para desejar, não teriamos de deplorar tão grandes escandalos aqui, como tambem no Rio Grande do Sul.

Antes de me sentar chamarei a attenção do nobre ministro da marinha, que está presente, para o arsenal de marinha, onde me consta que tambem ha muita cousa. (*Risadas no salão e nas galerias.*) Eu tenho algumas informações, mas ellas não são ainda sufficientes para que eu me julgue habilitado a emittir um juizo definitivo a respeito das malversações que por esse arsenal correm, nem a particularisar os factos; estou porém já convencido de que elle tambem tem fornecedores como os protegidos que costumão vender fazendas ao arsenal de guerra.

Não sei se o nobre ministro conhece um Fulano de tal Franco (declaro que não é meu parente) (*risadas*), que dizem que é o preferido em quasi todos os fornecimentos. Ora, como eu desejo que se ponhão embargos á venda de objectos que pouco valem, e são vendidos por altos preços, chamo a attenção de S. Ex. sobre o facto, sentindo que as informações que esperava não me fossem dadas em tempo para demorar-me um pouco nas observações que tencionava offerecer a S. Ex. o Sr. ministro da marinha...

O Sr. Ministro da Marinha:—Por ora não fez nenhuma.

O Sr. Mello Franco:—Sei de alguma cousa, mas não bastão as informações que tenho para me julgar habilitado a descer a factos; não quero ser leviano; comprometter um empregado que poderá talvez ter procedido bem, apresentando factos pelos quaes elle não é responsavel; espero, portanto, por informações ulteriores.

Creio que mostrei a sem-razão com que o Sr. ministro da guerra pretendeu asseverar que eu tinha sido inexacto na exposição dos factos que tive a honra de submetter á consideração da camara. Entretanto, como não posso mais fallar sobre a materia que se discute, espero que a camara não encerre a discussão sem que os meus nobres collegas possão responder aos discursos que naturalmente devem ser proferidos. O negocio é importantissimo; não deve haver nenhuma pressa para se votarem os creditos.

Não é necessario dinheiro para se gastar; a despeza está feita; não encerrem pois a ultima discussão com precipitação, porque, se não posso fallar, os meus nobres collegas ainda podem tomar parte na discussão, e seguramente hão de apresentar razões que convenção a camara de que cumpre-lhe adoptar o expediente de adiar a approvação desses creditos como unico meio de censurar o gabinete actual. Faço tão boa idéa dos meus adversarios, Sr. presidente, que não duvido que elles assim procedão.

Parece-me que sómente desta fórma dariamos a devida satisfação ao paiz. Convém que camara antes do seu passamento mostre á nação que ella sabe zelar seus interesses; e o meio, Sr. presidente, não ouso propôr, e apenas lembro á camara, seria adiar a votação desses creditos, declarando categoricamente que assim procede para censurar o ministerio actual. (*Apoiados da opposição.*)

Mas, Sr. presidente, se por ventura os meus desejos e as minhas esperanças fôrem illudidas, appéllo para o paiz. Os contribuintes, a importantissima classe dos proprietarios que nos ouvem hão de competentemente emittir o seu juizo neste caso; elles reflectirão que se culda tão pouco de seus interesses que até em materia de dinheiro, de dinheiro arrecadado, recebido pelas repartições fiscaes, nenhuma consideração se tem para com aquelles que se privão muitas vezes do indispensavel para concorrerem para as despezas publicas; os contribuintes dirão, Sr. presidente, que os seus representantes não cumprirão com o seu dever. (*Apoiados; muito bem, muito bem.*)

O Sr. Zacharias (*ministro da marinha*):— Estou, Sr. presidente, no rigoroso dever de dirigir á camara algumas palavras, visto como o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes no longo discurso que acaba de proferir dirigio-se tambem á repartição a meu cargo, fazendo...

O Sr. Mello Franco:—Pedidos.

O Sr. Ministro da Marinha:—...diversas insinuações. Antes, porém, que trate do que pertence á repartição da marinha, V. Ex. me permittirá que eu considere alguns outros topicos do discurso do nobre orador.

Já o illustre deputado pela provincia do Pará, no pequeno discurso com que se propôz combater a autorisação que se pretende dar ao governo para extinguir as contadorias de marinha de algumas provincias, havia dito: « Onde está o Sr. ministro da fazenda, que não vem dar contas dos desperdicios que ha pelas diversas repartições? » Aproveitando e desenvolvendo essa idéa, o nobre deputado pela provincia Minas, senhores, censurou tambem muito positivamente o presidente do conselho por não achar-se presente a esta discussão; mas foi summamente injusto, pois que sabe ou deve saber que hoje entra em terceira discussão no senado o orçamento, e que consequentemente corre obrigação ao Sr. ministro da fazenda de alli se achar para tomar parte, se fôr mister, nos respectivos debates, não sendo portanto de estranhar-se que não viesse á camara dos Srs. deputados. Além disso, Sr. presidente, o nobre deputado exagera a importancia da materia que discutio...

O Sr. Aprigio:— Apoiado.

O Sr. Ministro da Marinha :— Na discussão dos creditos tem o nobre deputado e os seus amigos da opposição levantado ultimamente accusações contra o arsenal de guerra. O governo deu as providencias que o caso pedia...

O Sr. Aprigio: — Apoiado.

O Sr. Ministro da Marinha:—... nomeou uma commissão para conhecer da justiça ou injustiça de taes accusações. Feito isto, não vejo que esteja o ministerio constituido na obrigação de acudir em peso á camara. (*Apoiados.*) O nobre deputado considera o negocio pelo prisma das conveniencias politicas do seu lado, mas não de accordo com as conveniencias publicas. (*Apoiados.*)

Arguem se crimes, prevaricações a uma repartição; o caminho a seguir está traçado na lei, o governo o seguio. Nomeou, como eu já disse, uma commissão, de que fazem parte dous illustres membros da opposição, e dous da maioria, sob a presidencia de um distincto official-general que goza de conceito no paiz, e que não póde ser suspeito á nobre opposição. Pergunto eu : dada tal providencia para se entrar no conhecimento da verdade ou inexactidão das imputações, será acaso regular que, sem esperar-se pelo resultado das averiguações a que se procede, repitão os mesmos factos na tribuna...

O Sr. Aprigio : — O fim é outro.

O Sr. Ministro da Marinha:—E não será mais que tudo desarrazoado que o nobre orador, escolhido para essa commissão de que deixou de ser membro por motivos que não quero apreciar, venha trazer á tribuna factos incompletos que ainda dependem de exame, dizendo, no entanto, que sabe de cousas horriveis?... A pratica, senhores, seguida a este respeito nos paizes cultos é que, nomeada uma commissão para exames de semelhante natureza, aguarda-se o seu juizo (*apoiados*); a commissão procura averiguar os factos por todos os meios legitimos, que se lhe facilitão e poem ao seu alcance, e do que acha faz o seu relatorio com toda a individuação.

Eis o que devêra fazer o nobre deputado, e nem diga que se lhe recusou meio algum de conhecer a verdade, porque o que pedio não podia ter lugar. O nobre deputado, senhores, quiz entrar no arsenal suspendendo empregados, ou, por outros termos, quiz começar por onde devia acabar. (*Apoiados.*)

O Sr. Aprigio:— A questão toda é esta : arreda que quero entrar.

O Sr. Ministro da Marinha : — A suspensão, Sr. presidente, é um mal consideravel para o empregado (*apoiados*); não se póde, pois, applicar-lhe sem bastante fundamento. O governo, é verdade, suspende muitas vezes empregados publicos para os mandar processar, mas sempre isso deve acontecer na hypothese de haverem provas que justifiquem o acto. Os magistrados mesmo se suspendem, com prévia audiencia e informações necessarias; de sorte que a suspensão não é um passo que se dê antes que se fação as averiguações, mas depois que ellas se conseguem.

O Sr. Souza Franco : — Ha suspensões por trinta motivos.

O Sr. Ministro da Marinha : — Se o nobre deputado se refere á suspensão que as leis e regulamentos impoem como pena, então maior é o erro do seu collega ; porque desde que a suspensão não é uma medida que precede processo, mas a pena que se inflige ao empregado que se considera delinquente, maior é a necessidade de prova que justifique a sentença lavrada no processo, ou fundamente a decisão da autoridade.

Em todo o caso é força reconhecer que o pedido do nobre deputado pela provincia de Minas Geraes não podia ser admittido por seus collegas da commissão. Que indagação havia já feito, que provas tinha das prevaricações arguidas? Se bem me recordo, o exame feito pelo nobre deputado não passou da fazenda que elle diz não ser hollanda, quando outro membro da commissão affirmou que o perito chamado pela commissão declarára ser hollanda de algodão.

O Sr. Moraes Sarmento: — E' sobre o preço?

O Sr. Ministro da Marinha: — A commissão para melhor conhecer a qualidade e valor da fazenda, solicitou peritos da alfandega. Decida a camara se não mostrou-se o nobre deputado pressuroso de mais, vindo, antes que os peritos convidados, exercendo o seu officio, offerecessem base a um juizo seguro, dizer da tribuna: « Descobri já uma prevaricação; logo, tudo quanto denunciei é verdade, tudo que tenho dito é exacto. » O nobre deputado dá lugar a que seja o seu argumento retorquido assim: « O que o nobre deputado disse das hollandas não é exacto, logo, tudo quanto tem asseverado a respeito do mais resente-se da mesma inexactidão. » Digo que não é exacto o que o nobre deputado asseverou das hollandas, porque o seu collega da commissão, contrariando a declaração do illustre orador, affirmou com referencia ao perito do arsenal, serem hollandas os pannos que se examinárão. Esse membro da commissão, a quem o nobre deputado da provincia de Minas Geraes ha pouco referio-se, alludindo ao defeito de ser myope, cumpre que se saiba, enxerga bastantemente, tem muita independencia e talento...

Alguns Srs. Deputados: — E é muito digno.

O Sr. Aprigio: — Não é impostor.

O Sr. Ministro da Marinha: — Elle que se avenha com o nobre deputado da provincia de Minas, quanto á inexactidão que lhe attribue por sua conta e risco, porque o governo compoz a commissão de modo que ambos os lados da camara tivessem nella voto, no intuito de cada um proceder conforme a sua consciencia e seu dever (*muitos apoiados*) para o habilitar a descobrir os prevaricadores e puni-os. (*Muitos apoiados.*)

Disse o nobre deputado pela provincia de Minas que as suas accusações têm produzido grande sensação no publico. A opinião, senhores, póde falsear-se; póde um partido, que tem á sua disposição as columnas de um jornal, e facilidade para ahi inverter os factos, fazendo sobresahir sómente o que é de seu interesse, persuadir os que lêm só por essa cartilha de factos que allás não existiem.

O Sr. Moraes Sarmento: — Têm lido os discursos.

O Sr. Ministro da Marinha: — Por outro lado, V. Ex., que por seus estudos conhece perfeitamente as leis que regem o coração humano, sabe quanto elle em geral é propenso á malignidade. Quando se diz, pois com emphase: « Sei de muitos factos, de muitas prevaricações commettidas nesta ou naquella repartição, factos e prevaricações cujos mysterios vou revelar, » é natural que haja sensação, que se desenvolva curiosidade. E' o que póde acontecer ao nobre deputado, que aqui veio dizer: « Tenho factos, e factos mui graves a denunciar, e documentos em que os prove. » Assim explica-se a impressão de que falla o nobre deputado....

O Sr. Moraes Sarmento: — Pois a opinião publica é alguma criança?

O Sr. Ministro da Marinha: — Ninguem diz isso; mas o que affirmo é que a opinião publica póde illudir-se por um momento, até que, bem informada, se pronuncie convenientemente. A opinião, no caso de que se trata, de certo ainda não se pronunciou.

Senhores, todos nós sabemos o que são partidos. A actualidade tem sido atacada em diversos pontos. Foi primeiramente aggredida com vigor na sinceridade com que reprimia o trafico de africanos: hoje essa accusação, felizmente, não se póde mais reproduzir. Depois combatérão-a em suas vistas e planos relativos ás questões do Prata. Ahi a opposição bem longe de elevar-se á altura da materia, não fez mais que espraiar-se em considerações secundarias: ahi ouvio a camara ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros um discurso em que pulverisou os argumentos com que os adversarios do governo o combatião.

O mundo civilisado fazia justiça ao imperio, a Europa applaudia o modo por que o Brazil se houvera nessas graves questões, e a opposição, sem lembrar-se que tinhamos vencido, dava-se ao trabalho de indicar erros no plano da campanha! O ataque á actualidade por esse lado foi tambem infructifero. Entretanto approxima-se uma quadra melindrosa, cumpre á opposição tentar novos meios de ataque; e já que nos pontos culminantes vio-se derrotada, recorre agora a hollandas, a linhas, a clarins.

O Sr. Aprigio: — E a cornetas.

O Sr. Moraes Sarmento: — Por causa do esbanjamento de centenares de contos de réis.

O Sr. Ministro da Marinha: — Ninguem diz que se não tenhão commettido abusos em algumas repartições: é o que acontece em toda a parte do mundo, conforme o que tenho lido em escriptores que tratão de arsenaes das nações mais cultas.

O Sr. Moraes Sarmento: — Ha quatro annos que se falla do arsenal de guerra da côrte, e não se tem tomado providencias.

O Sr. Carneiro da Cunha: — Quaes quatro annos! Desde que ha arsenaes.

O Sr. Mendes de Almeida. — Apoiado. Desde que ha arsenaes.

O Sr. Ministro da Marinha: — O governo tem tomado providencias, e nem se allegue o longo tempo que ha decorrido depois que as idéas que a opposição combate preponderão. A actualidade tem o poder ha quatro annos, é verdade; mas ha quantos mezes repousa? O governo actual começou a administração tendo de combater a rebellião de Pernambuco, rebellião terrivel, que ameaçou a ordem geral e as instituições do imperio. Depois occupou-se seriamente em resolver as questões do Prata, preparando os meios adequados a tamanha empresa. Queria o nobre deputado que tudo se fizesse de uma vez? Queria que aquillo que pede o remanso da paz se fizesse no meio das operações da guerra?

Um Sr. Deputado: — Então, em tempo de guerra não se fiscalisa?

O Sr. Ministro da Marinha: — Não digo que se não fiscalisa em tempo de guerra; mas o certo é que alguns abusos que nessa occasião se praticão só depois do restabelecimento da paz se podem mais facilmente descobrir e castigar. Dizem os membros da opposição que o governo actual ha muito tempo está no poder sem dar providencia contra os abusos de que nestes ultimos dias se tem tratado! Eu lhes perguntarei tambem: ha tanto tempo combateis o governo, ha tanto tempo trazeis para aqui algarismos e factos, ás vezes de bem pouca consideração, para contrariar vossos adversarios, e porque não tendes tratado das prevaricações e abusos que ultimamente têm occupado vossa attenção?! Sem duvida é porque são abusos que só com o tempo se descobrem; é porque só ha poucos dias os nobres deputados tiverão quem lhes ministrasse cartas e informações para servirem de fio a suas accusações. Entretanto podem, com razão, os nobres deputados dizer que o governo mostra-se indifferente a esse respeito? De certo que não.

Eu entrei para o ministerio a 11 de Maio, e sempre tenho visto dominar em todos os meus

collegas o pensamento de fazer descobrir abusos que acaso se tenhão commettido nas despezas publicas, e castigar os seus autores.

Dahi vem a nomeação de commissões compostas de homens honrados e intelligentes, que o governo tem incumbido de examinar as contas e o modo por que procedêrão os seus agentes.

Antes que os illustres membros da opposição levantassem aqui suas vozes, antes que o nobre deputado pela provincia de Minas fallasse contra as despezas da guerra, já essas commissões se havião nomeado. E, pois, não houve descuido da parte do governo: o que o governo não faz, nem póde fazer, é imitar a soffreguidão e impaciencia que ultimamente ha manifestado o nobre orador da provincia de Minas.

O nobre deputado a quem respondo, disse: « O governo que ostenta tanta energia quando quer vencer uma eleição, mostra-se dubio e vacillante quando se trata de abusos desta ordem, e procura desculpar-se asseverando que já se derão providencias. » O illustre deputado é na sua asserção extremamente injusto com o governo, a nenhum de cujos membros sua allusão póde ferir. A allusão que se contém nas suas palavras, eu a repillo, pela minha parte, com toda a energia, porque não foi jámais por mera desculpa; mas por ser essa a realidade, que eu, respondendo ás insinuações do nobre deputado, tenho dito: « Estão dadas as providencias. »

Felizmente, Sr. presidente, não houve um só facto desses que, relativamente á marinha, trouxe o illustre representante pela provincia de Minas ao conhecimento do publico, a respeito do qual eu não pudesse dizer: « o governo já cumprio o seu dever; as ordens estão expedidas. » Pensaria o nobre deputado, quando empregava as expressões a que me refiro, que taes ordens não estavão de facto expedidas, ou não têm as datas que representão?

O Sr. Moraes Sarmento: — Elle não pensa isso.

O Sr. Ministro da Marinha: — Então a que veio dizer que o governo se desculpa com providencias dadas? Muito errado andou o nobre deputado em suas insinuações, e a prova está mesmo no acto do ex-presidente do Rio Grande do Sul, que ainda hoje trouxe á discussão. Não entrarei na questão se a quantia tirada dos cofres por ordem desse ex-presidente foi precisamente a de 4:000$, ou se mais alguma cousa: isto não vem ao caso.

O que importa asseverar, e o que é verdade, é que em uma das primeiras conferencias de ministros a que assisti, o meu nobre collega o Sr. presidente do conselho, disse-me: « Um official de sua repartição incorreu na falta de fazer sahir dos cofres publicos certa quantia, de que se deve indemnisar a fazenda nacional. » Quando a opposição occupou-se desse facto, o governo já havia reprovado a despeza, já as ordens estavão dadas para ser pelo juizo dos feitos compellido o ex-presidente a indemnisar o thesouro. Se tudo isso é anterior aos clamores da opposição, como diz o nobre deputado de Minas que o governo, quando é arguido, desculpa-se allegando « que já deu providencias? »

O Sr. Moraes Sarmento: — Não o entendeu.

O Sr. Ministro da Marinha: — O illustre deputado leu a cópia de um officio do inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul, que duvido seja desse digno funccionario, cuja intelligencia e circumspecção conheço de perto. Dada a ordem pela presidencia *sob sua responsabilidade* para sahir dos cofres uma quantia, o inspector tinha por dever cumpril-a, communicando-a immediatamente ao thesouro em termos precisos e não com essas explicações que mais parecem proprias de uma carta que de um papel official. Estou persuadido que outra foi a fórma por que officiou o inspector da thesouraria do Rio Grande do Sul, não só pelo conhecimento que delle tenho, mas pelo aparte com que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, o Sr. Vianna, declarou á casa ser inexacto o que se continha no papel que dérão ao illustre deputado por Minas, e que elle acabou de ler.

E' fóra de duvida que certa quantia sahio dos cofres da thesouraria do Rio Grande do Sul por ordem da presidencia e sob sua responsabilidade; é tambem certo que o inspector da thesouraria deu logo conta do facto ao thesouro, mas que esse officio não chegou ao seu destino, ficando o governo sem conhecimento de tal occurrencia por muitos mezes. De quem será a culpa? Será do ministerio?

O Sr. Souza Franco: — As primeiras informações podião ser circumstanciadas; as de Dezembro de 1850 vierão, e passou-se um anno sem se darem providencias.

O Sr. Ministro da Marinha: — Terminou o nobre deputado o seu discurso pondo inteiramente á mostra o seu systema de aggressão. Não satisfeito com o que ha ultimamente dito contra empregados do arsenal de guerra, e desempenhando o dever que lhe impôz um aparte dado por elle nas sessões anteriores, voltou-se hoje para o arsenal de marinha, e disse: « Tambem no arsenal de marinha ha muitas cousas. »

Eu, Sr. presidente, tomei logo a penna, e puz-me attento ao que o nobre deputado ia dizer, afim de me não escapar nenhuma de suas observações. Elle porém nada especificou, além do nome de um certo Franco....

O Sr. Moraes Sarmento: — Elle produzio as razões por que não especificava os factos.

O Sr. Ministro da Marinha: — Essas razões demonstrão o vicio do seu systema de accusar, porquanto o nobre deputado asseverou que havião grandes abusos no arsenal de marinha, grandes prevaricações, que não especificava *por não ter ainda informações sufficientes*. Logo, o illustre deputado accusa sem ter dados para o fazer! Se as informações que tem são insufficientes, para que lança já sobre a repartição a nodoa de prevaricações?

O Sr. Moraes Sarmento: — Para chamar a attenção de V. Ex. sobre a repartição a seu cargo.

O Sr. Ministro da Marinha: — Estranho modo de chamar a attenção de um ministro sobre sua repartição lançando contra ella, sem informações sufficientes, tão graves insinuações. As informações que o nobre deputado tem colhido são insufficientes, não póde ainda especificar um facto e já vem dizer: « no arsenal de marinha ha tambem grandes prevaricações. » O actual intendente e os chefes das outras repartições da marinha não têm direito á consideração e ao respeito de homens honrados emquanto se não provar o contrario?

O Sr. Moraes Sarmento: — Como havia de chamar a attenção do ministro respectivo? Será dizendo que naquella repartição tudo marchava regularmente, ou referindo que tinha informações de que havião abusos?

O Sr. Ministro da Marinha: — Ninguem tem direito de fazer insinuações contra a probidade alheia sem estar bem informado dos factos, e desse onus não isenta a cadeira de deputado.

O Sr. Pacheco: — V. Ex. assevera que não ha prevaricação alguma?

O Sr. Ministro da Marinha: — Senhores, o direito ordena que sem provas se não conteste a honra de outrem, e pois com informações in-

sufficientes não é dado a um membro da opposição dirigir accusações a uma repartição....

O Sr. Moraes Sarmento: — Nem o nobre deputado por Minas accusou a nenhum empregado.

O Sr. Ministro da Marinha: — Mas disse que no arsenal de marinha ha grandes prevaricações, só com o fim de despertar a attenção do governo.

Um Sr. Deputado: — Eu bem chamei a attenção do governo em 1848 sobre prevaricações....

O Sr. Ministro da Marinha: — Não duvido; e para achar abusos dessas éras não é necessario recorrer a cartas anonymas, basta consultar os balanços e papeis officiaes que se distribuem na casa.

A camara terá perfeita lembrança de que o nobre deputado de Minas fallou de um certo Franco, como sujeito que tira grandes lucros do arsenal de marinha. Eu declaro que não tenho noticia de tal facto; mas persuada-se o nobre deputado que estarei sempre de sobre-aviso contra os Francos. Se esse Franco....

O Sr. Souza Franco: — Julgo-me com direito a algum respeito.

O Sr. Ministro da Marinha: — Se esse Franco....

O Sr. Souza Franco: — Ah! esse lá.... (*Risada.*)

O Sr. Ministro da Marinha: — Se o Franco de que fallou o nobre deputado pela provincia de Minas tem lucros indevidos no arsenal de marinha, creia o nobre orador que logo que eu tenha disso certeza hei de cortar o mal pela raiz: tal é o pensamento que me domina, e a todos os meus collegas. Queremos cortar os abusos e punir os prevaricadores, mas com pausa e reflexão.

A differença profunda que distingue o governo do nobre deputado de Minas, é que elle julga-se habilitado a fazer accusações vagas com informações insufficientes, e o governo não póde fallar, e menos proceder contra um funccionario sem informações completas e sufficientes. (*Muito bem.*)

E', Sr. presidente, com informações exactas do que se passa no paiz, é com algum conhecimento que tenho das nossas cousas, que em vez de recusar, aceito com prazer o recurso que o nobre deputado por Minas, ao findar o seu discurso, interpôz para os contribuintes, para o paiz em geral. (*Apoiados.*)

Sim, senhores, os contribuintes e o paiz que confrontem as épocas e os ministerios, e decidão quem tem concorrido mais que o lado que está no poder para o florescimento das rendas publicas e sua fiscalisação, quem ha cuidado mais seriamente do que elle dos melhoramentos moraes e materiaes da nação, e quando teve o Brazil uma armada como a de hoje. Os contribuintes e o paiz que fação justiça ao ministerio e áquelles que o accusão mesmo com informações insufficientes. (*Muitos apoiados, muito bem.*)

Fica a discussão adiada pela hora. Levanta-se a sessão ás 3 horas da tarde.

Sessão em 31 de Agosto

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

Summario. —*Expediente.—Discussão dos creditos. Discurso do Sr. Pacheco. Votação.—Transferencia do curso juridico de Olinda. Discurso do Sr. Rezende.*

A's 10 horas, feita a chamada, estão presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Carneiro da Cunha, Joaquim Vilella, D. José, Costa Pinto, Aprigio, Paula Fonseca, Magalhães Castro, Silva Guimarães, Rocha, Fernandes da Silveira, Oliveira, Dias de Carvalho, Miranda, Moraes Sarmento, Wanderley, Rezende, Peretti, Santos e Almeida, Euzebio, Mello Franco, Marcellino de Brito, Penna, Machado e Azambuja.

Depois da chamada comparecem os Srs. Bandeira de Mello, Barros Vasconcellos, Mendonça, Corrêa Lima, Sayão Lobato Junior, Araujo Lima, Paes de Souza, Souza Ramos, Fernandes Vieira, Gomes Ribeiro, Cruz Machado, Góes Siqueira, Livramento, Sayão Lobato, Souza Franco, Olympio, Cunha Figueiredo, bispo do Pará, Teixeira de Souza, conego Affonso, Vieira de Mattos, Martins Ferreira, Titára, Lima e Silva, Barbosa, Vasconcellos, Rego Barros, Almeida e Albuquerque, Belisario, Barbosa de Almeida, Monteiro de Barros e Nebias.

Depois de aberta a sessão comparecem os Srs. Pacheco, José Paço, Antonio Paço, Mendes de Almeida, vigario Silva, Ignacio Barbosa, Amaral, Ramalho, Figueira de Mello, Firmino, Augusto de Oliveira, Pereira Jorge, Nabuco, Vianna, Henriques, Pacca, Coelho, Couto, Ferreira de Abreu, Julio de Miranda, Pedreira e visconde de Baependy.

Faltão com causa os Srs. Alves Ribeiro, Barreto Pedroso, Calvet, Carneiro de Campos, José Manoel, Lisboa, Pereira da Silva, Victor e Aranha; e sem ella, os Srs. Angelo Ramos, Antão, Assis Rocha, Augusto Chaves, Bastos de Oliveira, Secco, Domingues, Fernandes Chaves, Ferreira de Aguiar, Nunes de Aguiar, Paula Baptista, Paula Santos, Reis e Silva, Silveira da Motta, Souto, Taques e Carlos Wanderley.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. 1º secretario do senado, communicando que o mesmo senado adoptou e vai dirigir á sancção imperial as seguintes resoluções: 1ª, autorisando o governo para deferir, como fôr de justiça, o requerimento do alferes Raymundo Remigio de Mello; 2ª, fixando os vencimentos dos empregados da bibliotheca publica; 3ª, determinando que os bancos paguem de seus bilhetes ou vales a taxa correspondente ao total da emissão em cada semestre; e 4ª, approvando os privilegios concedidos a Eduardo e Alfredo de Mornay, e a Marianno Procopio Ferreira Lage. —Fica a camara inteirada.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO DOS CREDITOS

Continúa a 3ª discussão dos creditos que approvão as despezas feitas pelos differentes ministerios no intervallo das sessões do corpo legislativo.

Lê-se e fica para ser discutida em occasião competente a seguinte emenda:

« A 3ª commissão do orçamento offerece a seguinte emenda:—Annexe-se ao projecto de lei de credito a disposição adoptada para pagamento do que se deve ao marechal Brown.—*J. A. Magalhaes Castro.—C. Mendes de Almeida.* »

O Sr. Presidente:—Segue-se com a palavra o

Sr. Mendes de Almeida; mas de certo que tem de fallar a favor, e não se acha na casa; tem a palavra o Sr. Pacheco.

O **Sr. Pacheco**:—Peço a V. Ex., Sr. presidente, haja de ter para commigo alguma benevolencia nas observações que vou fazer tendentes a justificar o meu voto contra os creditos em discussão. Não se previna já V. Ex. contra mim, pensando que quero entrar na discussão de todos os ministerios; sei que o podia fazer, que estaria no meu direito fallando das cousas pertencentes ás repartições do imperio, guerra, marinha, etc. E' este o nosso estylo dimanado do regimento, é este o estylo dos parlamentos dos paizes onde o systema representativo é tido em alguma conta. Trata-se de dinheiro, trata-se do suor do povo a quem se arrancão impostos para ser o seu producto malbaratado, e quem tem de dar um voto sobre materia tão importante, um voto verdadeiramente de confiança, não póde prescindir de instituir um acurado e profundo exame sobre a marcha administrativa do gabinete, quer no interior, quer no exterior.

Não seguirei, porém, essa marcha, não instituirei um exame geral e completo sobre todos os ramos da administração, porque, Sr. presidente (sinto dizel-o), não tenho confiança na efficacia da discussão na época actual; não tenho esperança que os erros sejão emendados; não creio que haja boa vontade de abdicar o caminho trilhado para seguir-se uma senda mais constitucional, e mesmo mais nacional; não tenho, pois, confiança no bom resultado que seria para desejar proviesse da discussão *(apoiados da minoria)*, e assim limitar-me-hei sómente ao que intima relação tiver com a materia. O ministerio tem sido accusado de factos gravissimos que, por seu demarcado descanso, incuria ou infelicidade, tem deixado que sejão praticados em algumas das repartições publicas *(apoiados da opposição)*; o ministerio tem sido accusado tambem de factos attentatorios da constituição e das leis, tendentes a firmar uma especie de oligarchia neste paiz, e eu não vejo que os ministros se defendão; não respondem senão com o riso do escarneo; o que elles querem são os votos a todo custo; escarnecem, tratão com desdem e com indifferença as accusações, e marchão seu caminho respondendo a tudo com preparativos para a compressão do voto nacional, afim de conseguirem para o anno uma maioria de affeições pessoaes, uma camara em que só o governo falle, a maioria se limite a votar, e a minoria, se houver, seja forçada a calar-se *(apoiados da opposição)*, como já succedeu uma vez na França em annos precursores de revolução, segundo o testemunho do Sr. Casimiro Perier.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, eu desanimo das discussões; mas como deputado da opposição é do meu dever, qualquer que seja a força moral que dahi resulte, não deixar passar em silencio as questões que se têm ventilado, julgo que na minha posição devo ser claro e explicito, devo fundamentar o voto que dou contra a approvação dos creditos abertos pelo governo.

Não é agora occasião propria de demonstrar a necessidade que ha da modificação da lei de 9 de Setembro de 1850 na parte em que confere amplo e immenso arbitrio ao governo para dispôr dos dinheiros publicos, não só supprindo as quotas do orçamento, como creando novas despezas urgentes e extraordinarias. Seria porém para desejar que nós que infelizmente temos sido copistas da legislação franceza, transplantando-a para nosso paiz, a seguissemos nesta parte.

Na França, pelo art. 3º da lei de 24 de Abril de 1833 o governo tem a faculdade de abrir creditos, mas essa faculdade é annualmente em todos os orçamentos limitada aos serviços expressamente designados. Entre nós o arbitrio é immenso, a amplitude é grande: ainda assim o ministerio não se satisfez; foi além dessa autorisação, sophismou a lei de 1850, e entendeu que ella lhe conferia faculdade para despezas que na minha opinião jámais podem capitular-se em qualquer das duas hypotheses da referida lei. *(Apoiados da minoria.)*

Ella tem duas partes, na primeira concede ao governo autorisação para abrir creditos afim de continuar despezas já decretadas no orçamento, previstas por elle, e na segunda parte permitte abrir creditos em casos urgentes e extraordinarios, que a lei do orçamento não podia prever. Casos urgentes e extraordinarios na hermeneutica do governo são todos aquelles que o seu bel-prazer lhe indica. E senão, examinai as differentes tabellas sujeitas á vossa decisão; investigai verba por verba, e achareis muitas despezas que não estão no caso desta autorisação. *(Apoiados da minoria.)*

Seria enfadonho fazer um minucioso exame; bastará apresentar um exemplo para fazer convencer a camara da exactidão com que me exprimo.

O credito aberto para o theatro lyrico desta cidade é uma despeza que não podia ser feita pelo governo; porque não estava em nenhuma das condições da lei; não era um serviço urgente e extraordinario que não pudesse ser previsto pela lei do orçamento. Segundo a logica do governo, tudo quanto não estiver no orçamento será despeza urgente e extraordinaria.

No anno de 1850 a camara dos senhores deputados tratou de um projecto de subvenção para o theatro lyrico desta cidade; esse projecto foi approvado e remettido ao senado; o governo tanto não julgou urgente esta despeza, que foi o primeiro a concorrer para seu adiamento; no anno de 1851 o senado votou esse projecto, enviando-o emendado para esta casa; elle já aqui existia quando teve lugar o incendio do theatro de S. Pedro de Alcantara, e entretanto o ministerio, que nós todos sabemos que se entende magnificamente com os Srs. presidentes desta camara a bem da ordem dos trabalhos, não teve o cuidado de procurar fazer com que esse projecto fosse dado para ordem do dia: logo, o mesmo governo entendeu, apezar de ter sido queimado o theatro S. Pedro de Alcantara, que essa despeza não era urgente. Se não entrou na lei do orçamento, não foi porque não pudesse ser previsto, e sim porque não se quiz dar subvenção. Como é que fechadas as camaras o governo abre um credito considerando essa despeza um serviço urgente e extraordinario que não podia ser previsto na lei do orçamento? *(Apoiados da opposição.)*

Entendo portanto (será erro meu, mas chamo a discussão para este ponto) que o governo abusou; que o governo não contente com o grande arbitrio que tinha, foi muito adiante; não se satisfez com a continuação de despezas decretadas no orçamento, não se contentou com as urgentes e extraordinarias, como as da guerra do sul, e outras que não podião ser previstas, pelo contrario creou despezas que não podião ser consideradas urgentes e extraordinarias, e não previstas no orçamento, para os quaes não estava autorisado. Na sua marcha o governo mostrou-se insaciavel; parece ter inscripto em sua bandeira: — dinheiro, seja como fôr.— *Apoiados da opposição.*)

O Sr. Aprigio:— Não apoiado.

O Sr. Moraes Sarmento:— Não tem replica.

O Sr. Pacheco:— Esta politica poderá ser boa, mas não póde merecer o meu apoio; não hei de sanccionar com o meu voto, embora obscuro e insignificante *(não apoiados)*, despezas feitas de um modo tão insolito.

O Sr. Moraes Sarmento: — Muito bem.

O Sr. Pacheco: — E' possivel, senhores, que sophismando-se mostre-se, e mesmo se convença que esta despeza do theatro e outras do mesmo genero estão incluidas na autorisação da lei de 1850. Pois bem, concedamos por um momento que todas estas despezas estão dentro da faculdade estabelecida naquella lei: basta, pergunto eu, para justificação de creditos mostrar-se que o governo estava autorisado pela lei para despender? Seguramente não; são indispensaveis ainda duas condições. Primeiro que tudo cumpre justificar a necessidade dessas despezas; e em segundo lugar mostrar que ellas forão bem applicadas, que os dinheiros não forão malbarateados, que não se derão delapidações e malversações no emprego de taes quantias. E' isto, senhores, o que o ministerio não conseguio provar (*Apoiados da opposição*). Como é que elle justificou a necessidade de semelhantes despezas e a sua verdadeira applicação? Onde está a prova disto? Eu não a vejo nem nos relatorios nem nos discursos. O contrario se revela da discussão ultimamente havida nesta casa, cujas honras pertencem ao illustrado deputado da provincia de Minas Geraes, a quem eu, aproveitando-me desta opportunidade, não posso deixar de render-lhe elogios, de tributar-lhe agradecimentos; foi elle quem teve a coragem de desvendar aos olhos do paiz que murmurava os escandalos que se têm dado na repartição da guerra, por onde se escoão tantos dinheiros, demonstrando até com a maior evidencia alguns desses escandalos (*apoiados da opposição*). Honra e louvor ao deputado patriota!...

O Sr. Moraes Sarmento: — Apoiado.

O Sr. Pacheco: — Que por este facto soube bem merecer da nação. (*Apoiados da opposição*). Assim a illustre maioria desta camara saiba tambem aproveitar-se desta occasião para manifestar a sua plena desapprovação a semelhantes crimes, para exigir a punição delles!

Senhores, já não póde hoje entrar em duvida que para nós o Rio Grande do Sul, em materia de despezas, de gastos, de dinheiros, é como a Argelia para a França; dalli, segundo li ha pouco tempo, sahem todos os annos fortunas de 200,000 francos, e de mais, feitas á custa do thesouro publico: assim tem succedido entre nós. O Rio Grande do Sul tem improvisado alli e nesta côrte, com prejuizo do thesouro, fortunas, algumas médias, e outras extraordinarias. (*Apoiados da opposição.*) Não fallo daquelles que licitamente tratão com o governo. O interesse que tirão é licito e honroso.

E quando isto não é ignorado de ninguem, quando todos clamão contra este estado de cousas, tão claro como a luz do dia, é toleravel que o governo do nosso paiz, ouvindo a exposição de escandalos, que elle confessou, não se encha de nobre indignação, antes procure, se não defendel-os, attenual-os, desculpal-os, mostrando uma especie de indifferença... (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Aprigio: — Não apoiado.

O Sr. Pacheco: — Ainda hontem o honrado ministro da marinha pronunciou-se de um modo bem inconveniente. Quiz amesquinhar uma accusação tão seria, tão grave, tão prenhe de consequencias, dando como que a entender que ella era ridicula e risivel. « Como vindes accusar o ministerio, disse elle, com barracas, cornetas e hollandas? » Senhores, o negocio não é para tratar-se desta maneira (*apoiados da opposição*); não se faz opposição ao ministerio por causa das cornetas, das barracas, das linhas e das hollandas podres ou falsificadas, mas sim pelas quantias que estes objectos representão, arrancadas dos povos, tiradas dos cofres publicos, e passadas para mãos avidas de particulares que não querem trabalhar, ou que querem enriquecer, seja como fôr; faz-se opposição, porque taes quantias não devem ser gastas sem a menor fiscalisação, sem o necessario criterio. (*Apoiados da opposição.*)

Este facto, entretanto, o que demonstra? Demonstra completo desleixo, nenhuma vontade de fiscalisar o suor dos contribuintes. Eu bem quizera não associar os nobres ministros da marinha e da justiça a esta causa, que não me parece digna de SS. EEx.; sei que elles occupão lugar no gabinete ha pouco tempo. Mas elles se têm declarado solidarios nestes factos, além de quererem por força ser continuadores de todo o passado, que lhes foi legado: desgraçadamente parece que SS. EEx. têm caprichado em seguir todos os passos da administração transacta.

O Sr. Aprigio: — Honra lhes seja feita.

O Sr. Pacheco: — Pois eu não lhes invejo a honra. Os nobres ministros doêrão-se, molestarão-se com a proposição avançada nesta casa de que parecia a época actual semelhante a dos Testes e Cubières; enxergarão nesta proposição uma offensa pessoal. Eu sustento que o nobre deputado que proferio essa proposição disse uma verdade, podendo talvez dizer que a época é ainda peior, sem que quizesse fazer a mais leve insinuação ás pessoas dos Srs. ministros. Quem presidia abaixo do rei os destinos da França quando se derão os factos aos quaes alludio um orgão da opposição? Não era o Sr. Guizot, que está acima de toda e qualquer suspeita em materia de probidade, que passava mesmo por homem severo? E por que razão tiverão lugar esses factos debaixo da sua influencia governativa?

Senhores, o mal não estava nas pessoas, estava no systema seguido; quando este precisa de sustentar-se sophismando-se as leis, a corrupção apparece e não póde ser evitada; o systema perece afinal pela mesma corrupção, que vai pouco a pouco lavrando. Podem os ministros ser pessoas estimaveis, eu tenho o prazer, mesmo em honra do paiz, de declarar que os actuaes são honrados, e todavia por causa do systema adoptado por elles a corrupção lavrar, e factos escandalosos se praticarem. E' um mal, mas é o que hoje se dá. Os ministros engolfados no presente não vêm que o futuro bate ás nossas portas.

Senhores, percorrei a historia, e vós achareis reis e ministros dotados de grande probidade, e todavia, ou por desleixo ou por necessidade de sustentarem-se no poder, tornarem-se desleixados, cegos, ou faltos de coragem para cohibir as malversações e a corrupção de seus partidistas. Carlos IV, rei da Hespanha, a historia nos diz que era um homem probo, fiel á sua palavra, humano e religioso, e não tinha outra culpa dos escandalos da côrte e dos erros do governo senão em os deixar praticar sem procurar conhecel-os, e até sem querer acreditar na existencia delles durante o seu reinado. O rei Luiz XVI era virtuoso, mas fraco, e não soube cohibir os desmandos do seu tempo. Isto que a historia tantas vezes assignala, creio que é o que se dá agora entre nós.

O governo actual não quer acreditar na verdade dos escandalos que se têm denunciado; como que os desculpa por inevitaveis, quando sejão reaes; affilge-se com a exposição delles, e por fim chama-nos a um terreno menos conveniente; quer que declaremos quem os Testes e Cubières. (*Apoiados da opposição.*) Quer provas em todo o rigor de direito.

Eu já disse, e repito, folgo de acreditar que não temos Testes; não ouso porém dizer que não tenhamos Cubières; penso que hão de haver homens que aproveitando-se das suas circum-

stancias especiaes, da sua amizade para com os ministros, conseguão delles favores com os quaes lucrem, sem que aliás os tenhão corrompido; fallo em geral, sem referencia a ninguem; se soubesse com certeza de qualquer facto, eu o declararia se fosse cousa punivel. Seja porém como fôr, isto não salva o ministerio, que deve andar em guarda contra taes homens perigosos. (*Apoiados.*)

O Sr. Moraes Sarmento:—Deve repellir qualquer patronato.

O Sr. Pacheco: — Devo porém notar que o ministerio chama sobre si alguma suspeita, não de improbidade, mas de indesculpavel negligencia, desde que se mostra contradictorio como na questão das barracas. Se as despezas são feitas em boa fé, se ellas passão pelos tramites legaes, para que é preciso empenho para o pagamento dellas? (*Apoiados da opposição.*) Que necessidade, que pressa ha de preterirem-se as formulas legaes da fiscalisação? Quando assim procedeis, Srs. ministros, revelais ao menos que não sois bons administradores, que mereceis as censuras que se vos têm irrogado. (*Apoiados da opposição.*)

Disse eu ha pouco que a época ainda era peior que a da França; cumpre explicar minha intenção. Na França tomárão-se medidas vigorosas logo que houve suspeita, e a justiça funccionou contra os prevaricadores; entre nós as cousas levão outro caminho. Disse hontem o Sr. ministro da marinha: « Denunciastes os factos; e nomeámos uma commissão de exame para o arsenal de guerra; esperal agora o resultado; que quereis mais? »

Senhores, isto não justifica o ministerio: se elle nutrisse um sincero desejo de manter uma severa probidade nas repartições e no paiz, devia ter sido mais cuidadoso, devia ter andado adiante da opposição (*apoiados da opposição*), não devia dormir tanto. O ministerio é quem tem a chave dos arcanos da administração, é quem tem á sua disposição os meios de verificar as pesquizas e averiguações, dos quaes a opposição é privada, e pois devia ter andado adiante, não ignorar tudo, como parecia ignorar; elle que fez uma despeza enorme, que gastou sommas avultadissimas, que além das despezas não pequenas votadas em lei, despendeu, só em um anno, um terço das rendas publicas; devia ter procurado saber se esses dinheiros forão ou não bem applicados. Quando se despende extraordinariamente, além das quantias votadas em lei um terço das rendas do estado, é necessario que seja muito severo na applicação de taes dinheiros (*apoiados da opposição*), que quando se peça a approvação dos creditos, venha-se preparado para assegurar a justa e verdadeira applicação dessas quantias.

Quanto á nomeação da commissão, não tenho muita fé no resultado de seus trabalhos. Recordo-me que na França no anno de 1845 dérão-se identicos escandalos na guerra e na marinha, elles forão denunciados no parlamento; o governo mandou logo um homem notavel por sua probidade e energia aos differentes lugares; não tardou que este homem reconhecesse a inutilidade de seus esforços, encontrou muitas difficuldades, e convenceu-se que estava cercado de homens interessados nas fraudes; pedio a assistencia do procurador do rei, e ainda assim as difficuldades se reproduzião; as testemunhas que em particular denunciavão as prevaricações com toda a minuciosidade, negavão-se a depôr quando chamadas. Depois de incessantes esforços, alguma cousa se fez, e foi attendido o reclamo da opinião publica, que se mostrava alli altamente interessada na discussão, como actualmente o publico do Rio de Janeiro se mostra mais que muito interessado na elucidação do negocio de que tratamos (*Apoiados.*) A verdade por fim triumphou perante os tribunaes judiciarios, e alguns dos delapidadores forão conhecidos e punidos.

Entre nós porém, em lugar de energicamente se investigar os factos, se diz como disse o Sr. ministro da guerra: « Quem póde acreditar que tenhão havido esses escandalos, conhecendo a probidade do Sr. contador F., do Sr. inspector F., do Sr. director F.? do Sr. official F.? » Não é assim que deve ser tratada esta questão perante a representação nacional (*apoiados*); é o Sr. ministro quem tem em suas mãos o fio de Ariadne, com o qual pódo penetrar e sahir do Dedalo do arsenal; haja boa vontade da parte do governo, queira elle seriamente descobrir todas essas ulceras, que eu estou convencido que o poderá fazer, mais do que ninguem; elle tem em si os meios necessarios para conseguir a descoberta das prevaricações.

O Sr. Moraes Sarmento:—Sem duvida; e ellas já estão descobertas!

O Sr. Pacheco:—Em identico caso, em paiz estrangeiro, um ministro de estado duvidava da verdade das accusações pela confiança que depositava na probidade de um empregado. Seus escrupulos erão justificaveis, porque esse empregado gozava no publico da opinião a mais conceituada; havia nelle inteira confiança; entretanto corre o tempo, adoece o empregado e morre, eis que se descobrem suas immensas fraudes, suas dilapidações.

Não applico o conto a ninguem; não sou da escola da diffamação, nem levemente quero abalar a opinião dos homens apontados pelo Sr. ministro da guerra; nem que esses homens fossem meus inimigos eu os quereria manchar, quanto mais nem os conhecendo; estimaria até que todos os factos denunciados pelo distincto patriota deputado por Minas não fossem exactos; se com isto elle pudesse soffrer algum pequeno desar, sentiria, elle se justificaria com as informações pouco exactas e com suas boas intenções, e em compensação não soffreria, nem a innocencia, nem a honra do paiz. (*Apoiados.*)

Creio na probidade de todos esses individuos apontados pelo Sr. ministro da guerra; mas em materia de fiscalisação, e em vista dos factos, a defeza do Sr. ministro é desgraçada! (*Apoiados.*) Se a probidade só por si fosse sufficiente em materias de fiscalisação, para que leis, para que tantos canaes dispendiosos para se conseguir a boa applicação das despezas? A probidade nos agentes da administração é uma condição indispensavel, mas não é a unica; póde ella ser illaqueada, póde mesmo ser negligente, póde emfim ser mascarrada.

Parece-me, Sr. presidente, que o governo não tem tomado nesta questão a posição que era para desejar; parece-me que a não ter resignado o poder pela infelicidade de não haver dado com aquillo que tantos enxergavão, pela perda da força moral, pela impossibilidade em que talvez se ache de levar as cousas a bom caminho, deveria ter-se apresentado aqui sobre outro aspecto. Ou o governo sabia que todos ou parte dos factos erão verdadeiros, e então não devia chicanar, devia confessal-os e clara e explicitamente tomar energicas providencias; ou então ignorando-os, devia pedir que a camara suspendesse o seu juizo, tomando logo medidas taes que infundissem confiança, sem que parecesse unir a causa do governo á dos prevaricadores. Para que defendêl-os antes do tempo? Para que fazer recuar quem denunciou os factos, chamando-o a terreno perigoso, qual o das odiosidades pessoaes? Para que limitar-se o facto denuncia-

do quando o que cumpria era tomar ao governo logo a si as investigações, o exame de tudo?

Não vejo tambem razão para se taxar de exagerada e illegal a exigencia da suspensão do director e de quaesquer outros empregados que pela commissão ou algum de seus membros fosse pedida. Para se tomar esta medida não era necessario que se mostrasse da parte do director cumplicidade nos factos denunciados; bastava a suspeita de nigligencia, bastava a consideração de que era possivel que as investigações tendessem primeiro sobre a pessoa do chefe, para se arredar todo e qualquer pretexto, toda e qualquer apparencia de coacção nos empregados. A suspensão eu só admittiria durante o exame, durante os trabalhos da commissão. *(Apoiados.)*

E' singular que o governo, que não hesita diante de demissões de empregados publicos quando o interesse eleitoral as exige, que não duvida muitas vezes sacrificar o cidadão probo, o empregado severo a mesquinhos interesses eleitoraes reclamados pelos presidentes e pelos partidistas, venha agora ostentar-se rigido observador das formulas, venha agora dizer-nos que uma suspensão é uma pena que não podia o governo antecipadamente impôr ao director do arsenal de guerra! Singular argumentação! Comparar a suspensão de empregados de mera confiança com a suspensão dos magistrados!

Os empregados vitalicios não são empregados de confiança, são creados no interesse da causa publica para administrarem justiça aos seus concidadãos: a lei entendeu, e entendeu bem, que devião gozar do caracter de perpetuidade, e pois a sua suspensão não deve ser decretada senão para se os mandar responsabilisar.

Que paridade ha no caso em questão? Como se póde argumentar com empregados vitalicios, comparando-os com os de mera confiança? Não está o ministerio no seu direito nomeando para director do arsenal de guerra a quem lhe parecer? Não póde demittir esse empregado desde que por qualquer modo lhe desmerecesse a confiança? Muitas vezes são os empregados demittidos até por frivolidades! Onde a difficuldade da suspensão? Que grande mal havia em se ella dar durante as investigações? Eu não digo que a exigiria se fosse da commissão; mas uma vez que um membro della sob quem pesava a responsabilidade a pedia, devia-se-lhe conceder. Se o exame fosse favoravel, se o governo entendesse que o director estava immune de culpa, o mandaria continuar no exercicio de suas funcções. Qualquer suspeita que a suspensão lhe irrogasse terminaria com mais gloria para elle no dia de seu reintegração.

Devo dizer que nem abono nem suspeito o director; emquanto não houverem provas tenho-o por homem capaz; não conheço a sua vida, não a investiguei, nem quero investigar; mas desde que se tratava de negocio tão importante, parece-me que o pedido do membro da commissão sobre que pesava maior responsabilidade devia ser attendido.

Tanto escrupulo para uma suspensão, nenhum para uma demissão dada pelo governo a pedido do presidente da Bahia, hoje ministro do imperio! Tratava-se da demissão de um empregado por mera suspeita, pessoa aliás que conheço, e que sempre considerei incapaz de malversação. Tratando-se nesta casa desse facto, disse o Sr. ministro do imperio o seguinte, que consta do *Jornal* que leio:

« O nobre deputado podia fazer com mais successo esta accusação em outra qualquer occasião, mas não quando denunciava o meu programma das relações pessoaes, porque este exemplo o contraria. Este cidadão foi em verdade demittido da secretaria da intendencia da marinha; o governo imperial não deve carregar com esta odiosidade, fui eu quem pedi a sua demissão porque entendi que a sua conducta não era regular, e me pareceu mesmo suspeita de prevaricação ou malversação. Disse a minha opinião ao governo, e em consequencia foi demittido. Depois esse cidadão procurou justificar-se, durante muito tempo deu provas de que elle tinha sido probo, sujeitando-se a servir em um hospital para ganhar o pão. Na persuasão de ter prejudicado um cidadão probo, posto que mal servindo o seu lugar, me condoi da sua desgraça... nomeei-o archivista da secretaria. »

Desta leitura vê-se que o governo, que agora se ostenta austero observador das formulas, em lugar de suspender o Sr. Coutinho na Bahia, e syndicar do seu procedimento, demittio-o e pôl-o desgraçado, tendo agora reparado um tanto esse mal.

O Sr. Aprigio: — Neste caso não ha suspeita alguma contra o director; pelo contrario todos reconhecem que elle é muito honrado.

O Sr. Pacheco: — Não proseguirei neste debate. Levado de boas intenções, do desejo apenas de emittir a minha opinião em materia tão importante, não quero de proposito levar o tempo todo, nem fazer por meio de longa discussão que a maioria não dê sua approvação aos creditos, se entender que elles merecem; procurarei, pois, concluir as observações que tinha a fazer; muito pouco mais direi. Quero sómente assignalar o procedimento do governo nesta discussão.

Quando elle é accusado de negligente, descuidado, infeliz no dispendio dos dinheiros, quando é elle accusado de infractor da constituição e das leis, em lugar de contestar, ladêa; de que modo se defende elle? Como é que procura, se não escurecer os factos, modificar, attenuar a impressão que delles resulta? O Sr. ministro da fazenda oppõe logo o augmento de receita, dizendo-nos: « Calai-vos, e exultai com o crescimento da renda publica! » O Sr. ministro da marinha, como ainda hontem vós ouvistes, diz-nos: « Lançai os olhos para o Rio da Prata, o ex-director Rosas já não existe! Tudo está pacificado! » E o Sr. ministro da guerra exclama, convidando-nos a que vamos ao Capitolio dar graças aos deoses por se ter roubado pouco. *(Risadas.)*

Eis mais ou menos as respostas que tenho ouvindo aos nobres ministros, respostas que não servem senão para desviar e illudir a opinião publica, para falseal-a. O governo parece que acha que temos razão nas accusações que lhe fazemos, nas queixas que lhe dirigimos, mas acha que todos estes males estão compensados com o augmento da receita e com a pacificação do Rio da Prata!.! Porém, senhores, donde provém o augmento da renda publica? Foi o governo que nos deu? Eu contesto.

(Ha um aparte.)

Diz o nobre deputado pela Bahia que me honra com a sua amisade que deve-se ao calor e á humanidade. Sim, senhor, deve-se principalmente ao calor e á humanidade. Assim o disserão espirituosamente os Srs. Abrantes e Souza Franco. Deve-se principalmente aos progressos naturaes de um povo nascente *(apoiados da opposição)* que marcha para a virilidade.

O Sr. Moraes Sarmento: — A questão é saber se as rendas têm sido bem applicadas.

O Sr. Pacheco: — A renda tem augmentado pelos motivos que em o anno anterior demonstrei. E senão, diga-nos o nobre deputado o que tem feito o governo para o augmento da renda.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — O honrado ministro da fazenda tem lançado para fóra das repartições fiscaes os ladrões e prevaricadores;

dahi principalmente provém o augmento que se observa nas rendas publicas. (*Muitos apoiados.*) O nobre deputado nesta parte não tem razão alguma.

O Sr. Mello Franco: — Graças a Deus! Então tem razão nas outras. (*Risadas.*)

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Eu entro agora, não ouvi o mais de quo o nobre deputado tem tratado.

O Sr. Pacheco: — A boa fiscalisação faz que a renda não diminua, mas faz que a taxa produza mais. O que tem o governo feito para o augmento da producção? Quaes as vias de communicação por elle promovidas? Quaes as instituições de credito, qual a educação profissional, que são os tres meios geraes que os doutos na sciencia dão como promotores do augmento da producção, como aquelles que o governo deve desenvolver? Alguma cousa que se ha feito tem sido promovido por particulares que, desejando lucrar, promovem certos melhoramentos, com os quaes tambem lucra a riqueza publica. Logo, o governo tem-se limitado á fiscalisação.

O augmento da renda provém portanto no meu conceito do augmento natural do commercio, do augmento natural e agradavel da producção. Examinai todas as tabellas, e vereis que todo o augmento provém especialmente do rendimento das alfandegas e de nada mais. (*Apoiados da opposição.*) Comparai a renda dos annos mais remotos com a dos tres ultimos annos, não incluindo a das alfandegas, e achareis que as rendas actuaes não têm dado um passo, não têm crescido; a fiscalisação, pois não tem influido em as ditas rendas.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Ninguem póde contestar o zelo e a dedicação com que o honrado ministro da fazenda tem servido ao paiz. (*Apoiados.*)

O Sr. Pacheco: — Eu faço justiça ao nobre ministro da fazenda...

O Sr. Sayão Lobato Junior: — E deve fazel-a.

O Sr. Pacheco: — Já eu disse em outra occasião que sentia prazer em poupai-o, reconhecendo que na nomeação dos seus empregados elle não fazia repousar o principio da confiança exclusivamente na opinião politica, e sim principalmente na probidade. (*Apoiados.*)

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Honra lhe seja feita. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Pacheco: — Talvez por excepção tenha abusado desta regra; mas em geral tem adoptado o bom principio; não obstante permittir-me-ha o honrado deputado que eu não admitta a sua opinião, que attribue tudo á fiscalisação. Esta faz que as rendas sejão bem arrecadadas, que os dinheiros não sejão desviados; mas se o movimento commercial, se a agricultura não floreecesse, teriamos que a renda com a fiscalisação poderia não ser roubada sim, mas ficaria estacionaria. O augmento é devido ao movimento natural e progressivo. (*Apoiados da opposição.*) E tanto que, fóra da renda das alfandegas, as demais rendas não têm augmentado; portanto nesses annos a que me refiro, a fiscalisação tambem foi boa.

O Sr. Sayão Lobato: — Mas não como agora.

O Sr. Souza Franco: — Mais de que agora.

O Sr. Sayão Lobato Junior: — E' uma verdade que ninguem póde desconhecr o zelo e a dedicação com que se tem havido o honrado ministro da fazenda.

O Sr. Souza Franco: — Elle agora é responsavel por tudo como presidente do conselho.

O Sr. Sayão Lobato: — Elle ha de saber fazer justiça.

O Sr. Souza Franco: — E' o que esperamos.

O Sr. Sayão Lobato: — Então não o atropellem.

O Sr. Pacheco: — Então tambem não atropelle ao fraco orador que tem a honra neste momento de se dirigir á casa. Já satisfiz ao nobre deputado pelo Rio Grande, declarando que reconheço a probidade do nobre ministro da fazenda, que desejo mesmo poupal-a; o que sinto é que elle se ache de certo modo como que encolhido nesta questão; o que sinto é que S. Ex. não apparecesse nesta casa.... (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Sayão Lobato Junior: — Tem estado occupado com a discussão do orçamento no senado.

O Sr. Penna: — Apoiado: e os seus honrados collegas aqui têm estado promptos a responder pelos actos do governo.

O Sr. Vianna: — Apoiado.

O Sr. Pacheco: — .... que não tenha tomado uma decisão nesta discussão (*apoiados da opposição*), que não tenha imprimido em seus collegas energia, decisão e a coragem civil necessaria para dar uma satisfação publica ao paiz (*apoiados da opposição*), que não tenha emfim procurado pôr cobro no que vai pelas provincias na governação dellas. Elle portanto, de certa maneira é responsavel, porque é solidario, assim como tambem é responsavel o nobre ministro da justiça, que se declarou solidario nesta casa com o Sr ministro da guerra. (*Apoiados da opposição.*) Reconhecendo eu nelle tambem um caracter honesto e probo (*muitos apoiados da opposição e da maioria*), creio firmemente que elle se indignará com escandalos. Peço a S. Ex. que tome a posição culminante que lhe compete.

Continuando no meu proposito, do qual fui afastado pelo aparte do nobre deputado pelo Rio Grande, digo que o governo não deve tanto ufanar-se do augmento das rendas; tenho fé que ella irá em progresso tambem subindo a opinião contraria. Peço ao nobres deputados membros da commissão de orçamento, profissionaes na materia, que examinem suas tabellas, que confrontem a renda, excluindo a das alfandegas, dos annos anteriores com a dos tres annos ultimos, e verão que exceptuando as alfandegas, as demais rendas não têm dado passos avantajados; estão estacionarias, devido isto de certo aos collectores incumbidos de eleições.

Em uma ou outra verba o augmento tem sido muito mesquinho; e em outras não tem havido progresso algum. Logo, é necessario que não se faça tanto alarde com o augmento da renda, quando a par delle desapparece o deficit; se não fôr prodigo, e se pagar a divida, então hajão applausos; por agora é cedo.

Quanto á pacificação do Prata, não quero acompanhar ao nobre ministro da marinha, fazendo reviver uma questão que ainda depende do futuro para ser julgada. Sómente direi que os serviços prestados no sul não podem fazer caiar as accusações; a retirada das margens do Rio da Prata do ex-dictador Rosas nada tem com as milagrosas barracas, e com as holiandas. Foi S. Ex. injusto no estigma que lançou sobre os membros da opposição; sua censura é infundida. Examine-se o procedimento dos membros da opposição nesta materia, e ver-se-ha que elle é todo digno de homens de patriotismo, amantes do seu paiz (*apoiados da opposição*); elles nesta questão pouparão muito o governo; aceitárão os factos como consummados.

Existe divergencia nos membros da opposição

ácerca do modo de encarar esta questão, divergencia que se dá em todos os paizes, e mesmo nas maiorias. Alguns entendem que a intervenção nos negocios do Rio da Prata era uma necessidade no estado a que as cousas havião chegado; outros porém julgão que as cousas podião ter sido dirigidas de outro modo, de sorte que não fosse necessario o dispendio de sommas tão avultadas, de sacrificios incalculaveis. Todavia tratava-se de uma questão estrangeira, e a opposição limitou-se, e parcamente, a examinar a conducta do governo depois da intervenção para cá, e isto de uma maneira digna e reservada. Não julgo conveniente neste lugar a questão; não acompanharei, portanto, o nobre ministro nella em toda a sua amplitude.

Trata-se de averiguar se são verdadeiros ou não os factos de dilapidação, e o ministerio, em vez de dizer: « não são verdadeiros os factos, » fogo da questão, e traz á baila os serviços do Prata. Supponha-se que os serviços são taes, quaes os figura o governo, pensa elle que hoje temos homens tão grandes que possão, como Scipião, dizer aos seus adversarios: « Vamos ao Capitolio dar graças aos deoses por nossa victoria? »

Todavia eu desculparia os desvios do governo: eu me consolaria se elle nesses tão fallados negocios do Prata conseguisse, não o que o famoso general romano fez pela gloria daquelle tempo, mas o que bastasse para honra do Brazil, para a consolidação de uma paz duravel entre nós e os nossos vizinhos, para o verdadeiro desenlace da questão. Mas onde parão os tratados que o ministerio conseguio debaixo da influencia moral do vencedor, de inimigos, sob a gratidão que o amigo infunde no animo daquelles a quem presta auxilio e serviços? Esses tratados forão logo menosprezados; pouco tempo decorrido elles forão logo modificados como quiz o pequeno estado de Montevidéo. (*Apoiados.*) Se o que pretendia esse estado era justo, não deviamos abusar; mas então não podeis repellir a pecha de leviandade, quando após da victoria fostes celebrar esses tratados, como quem desconfiava da continuação da influencia e das boas relações de amizade. Se tinhamos justiça, então para que rebaixastes a dignidade nacional aceitando modificações a que esse estado não tinha direito? (*Apoiados da minoria.*)

O governo devia ser o primeiro a louvar a reserva com que se ha discutido estes negocios, que a opposição aceitou como factos consummados. Para que provocar-nos, chamando-nos frequentemente a esse terreno? Pensa o governo que não temos que dizer, que tudo quanto fez só merece applausos e louvores? Engana-se. Para que desafiar-nos a que entremos nessa questão?

O Sr. Mendes de Almeida:— E' signal de que não temos medo.

O Sr. Pacheco:— Pois eu direi, tambem sem medo, ao nobre deputado, que o ministerio nesta questão gastou muito dinheiro, fez muita bulha, e por ora nada mais. (*Apoiados da opposição.*) O futuro é que ha de julgar esta questão. (*Muito bem da opposição. O orador senta-se.*)

O Sr. Mendes de Almeida:— Nos deu dias de gloria. (*Apoiados da maioria.*)

O Sr. Pacheco (*levantando-se*):— V. Ex. me queira desculpar; como apenas me sentava, julgo ainda poder chamar a attenção do Sr. ministro da justiça, unico que vejo presente, para o que se está praticando na provincia de S. Paulo. Direi apenas poucas palavras.

Nesta casa forão denunciados factos estrondosos e puniveis commettidos pela administração daquella provincia nas ultimas eleições; esses factos estão julgados na opinião publica, todos os reprovão; nesta casa mesmo foi patente a desapprovação: o accusado não teve uma defeza, mas como o governo não deu uma reprovação clara e explicita, estão sendo de novo perpetrados com uma franqueza que espanta para o triumpho das proximas eleições de camaras e de juizes de paz.

Os commandantes de corpos da guarda nacional têm feito intimar aos seus subordinados para comparecerem em alguns lugares nos dias 4, 5, 6, e outros para o dia 7, para em suas portas receberem as listas; em outros lugares são os proprios subdelegados que mandão fazer as intimações. Isto é liberdade de voto, Srs. ministros? E' assim que protegeis o cidadão brazileiro? Se quereis de coração a boa ordem, se quereis respeitar as leis, dirigi-vos aos nossos delegados nas provincias, reprovai expressamente esses meios, prohibi-os seriamente, que elles vos hão de obedecer. A pratica destes actos, a par do vosso silencio, é prova de vossa complicidade.

Eu me dirijo ao nobre ministro da justiça; denuncio-lhe estes factos, e peço-lhe que ordene ao seu delegado que vença as eleições, mas que respeite o pudor publico, e se para não representarmos tão triste papel é preciso que eu aconselhe aos meus amigos que deixem o governo vencer, eu o farei. Não se persiga ao menos o pobre povo.

Em uma provincia pacifica como está a de S. Paulo, em que todo o mundo sabe que ninguem quer fazer desordem, que necessidade ha de destacamentos mandados de proposito para diversos lugares commandados por cães de fila para flagellarem a população e atacarem a liberdade do voto? Olhe, Sr. ministro, para estas cousas. Isto não póde marchar assim; é impossivel.

E quem são os que estão assim rebaixando a provincia? São aquelles que em 1842, apenas assomou a revolta, fugirão, e que de novo o farião se por ventura corresse risco a causa da ordem. E elles assim procedem, porque sabem que a provincia está, e quer estar pacifica: que apenas soffre e espera. Não digo que em todo os pontos sem excepção se esteja praticando o mesmo. Conheço lugares onde residem alguns homens do partido da ordem, que não fugirão em 1842, e que se oppuzerão ao movimento, e que são paulistas, que de certo não usárão de taes meios contra seus patricios.

O que acabo de denunciar consta de cartas de pessoas fidedignas; e digo mais, até se está recrutando. Bem sei que ha avisos declarando que a suspensão do recrutamento não se entende ao tempo de eleições de camaras e de juizes de paz; mas o bom senso do governo, a vontade, se a tivesse, de manter o voto livre, lhe deveria aconselhar a recommendação para cessar o recrutamento, muito principalmente quando o paiz está em paz, quando o exercito está mais que sufficientemente prehenchido de gente. (*Apoiados da opposição.*)

O Sr. Mello Franco:—Como hão de ganhar a eleição sem isso?

O Sr. Pacheco:—Eis o que queria mais dizer. Agradeço a permissão que me concedeu V. Ex. para dizer estas palavras. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Azambuja (pela ordem): — Sr. presidente, creio que essa materia está sufficientemente discutida e por isso requeiro o encerramento da discussão.

E' approvado o encerramento.

O Sr. Souza Franco:—Não ouvi um discurso

de nenhum membro da maioria; os amigos do ministerio o têm abandonado.

O Sr. Aprigio (pela ordem): — Sr. presidente, como o honrado deputado por Minas Geraes hontem disse muito claramente que esses creditos podião servir de thermometro para se conhecer o apoio que tem o ministerio na camara, requeiro que a votação seja nominal. (*Apoiados da opposição.*)

A camara sendo consultada decide que a votação seja nominal.

Votão a favor dos creditos os Srs. Paes de Souza, Barros de Vasconcellos, Antonio Paço, Mendes de Almeida, J. Paço, Martins Ferreira, Santos Almeida, Peretti, Bahia, Machado, B. de Mello, Ignacio Barbosa, Fernandes Vieira, Silva Guimarães, Araujo Lima, Henriques, Almeida e Albuquerque, Corrêa Lima, Augusto de Oliveira, Paes Barreto, Figueira de Mello, J. Vilella, C. Figueiredo, Nabuco, Rezende, Rego Barros, Affonso de Albuquerque, Gomes Ribeiro, Castello Branco, Titára, Fernandes da Silveira, Aprigio, Almeida Couto, Wanderley, Magalhães Castro, Góes Siqueira, Amaral, Pedreira, Azambuja, Euzebio, Sayão Lobato, Miranda, Vianna, visconde de Baependy, Souza Ramos, Paula Fonseca, Monteiro de Barros, Silva, Belizario, Rodrigues Silva, Vasconcellos, Paula Candido, Penna, Vieira de Mattos, Lima e Silva, Rocha, Barbosa, Julio de Miranda, T. de Souza, Olympio Machado, Pereira Jorge, Nebias, Ramalho, Livramento, Sayão Lobato Junior, bispo do Pará; ao todo 66.

Votão contra os Srs. Souza Franco, Moraes Sarmento, C. da Cunha, B. de Almeida, Dias de Carvalho, Mello Franco, D. José, Oliveira e Pacheco; ao todo 9.

Sendo tambem approvadas as emendas do Sr. Paula Candido e a que diz respeito ao marechal Brown, é o projecto adoptado, e remettido á commissão de redacção.

TRANSFERENCIA DA ACADEMIA DE OLINDA

O Sr. Paula Candido requer urgencia para que entre em terceira discussão o projecto que remove a academia de Olinda para a cidade do Recife.

A camara approva a urgencia.

O Sr. Henriques de Rezende: — Sr. presidente, tendo a camara julgado urgente este negocio, vou novamente oppôr-me ao projecto para que não passe em terceira discussão.

Na 2ª discussão desta materia não se produzio razão alguma que pudesse advogar a remoção da academia de Olinda para a cidade do Recife. Nessa occasião eu fiz ver que a conveniencia de poucos individuos que achão mais commodidade em morar no Recife do que em Olinda, é a unica razão que se podia apresentar em apoio de semelhante remoção: nessa occasião tambem mostrei que não havia na cidade do Recife um edificio em que se pudesse bem accommodar a academia, fiz saber igualmente que um edificio tinha sido construido de proposito na cidade de Olinda para a academia, que esse edificio estava acabado, menos as accommodações internas, que a posição em que elle se acha collocado era a mais bella, a mais aprazivel e mesmo a mais arejada da cidade, e que ahi a academia ficaria melhormente accommodada do que tem estado até hoje em alguns corredores do convento de S. Bento; entretanto, apezar de tudo isto, foi o projecto approvado na 2ª discussão! Não se provou que o progresso dos alumnos fosse retido pela existencia da academia em Olinda: mostrou-se que até certa época os alumnos moravão em Olinda e ainda hoje morão muitos, e que só depois que elles virão que alguns lentes moravão no Recife, e que ião a Olinda nos dias de serviço, assentárão tambem que lhes seria commodo residirem no Recife, circumstancia esta que deu occasião a se dizer que alguns lentes que moravão no Recife se aproveitavão dos carros dos estudantes para irem a Olinda leccionar.

Sr. presidente, se os lentes da academia que residem no Recife podem ir a Olinda todos os dias dar lições, e se o têm feito regularmente, não vejo razão alguma para que se remova a academia!

Mas o que admira, senhores, é o galope em que este projecto tem andado na camara! sempre urgente em todas as discussões, sabendo-se que a sua execução ha de ser retida por muito tempo, porque não ha ainda casa alguma no Recife onde se possa accommodar a academia! Quizera que aquelles senhores que advogão a causa da remoção, pela unica razão de que não é bom morar em Olinda, me dissessem qual é o edificio no Recife em que a academia se ha de accommodar com urgencia? Sou natural do Recife, e não conheço edificio algum ahi apropriado para este fim a não ser algum convento de frades que se queira esbulhar, no que tambem não vejo nenhuma conveniencia publica. Quem é que ganhará neste esbulho? Serão os religiosos, que se farão academicos, ou estes se tornaráõ religiosos? (*Risadas.*) Talvez que seja razão para se mudar a academia para algum convento o desejo de tornar os estudantes religiosos mettendo-os no caminho da salvação.

Mas diz-se que só perdião na transferencia da academia para o Recife alguns proprietarios que têm casas em Olinda, e que deixarião de as ter alugadas: se isto é exacto, é mais uma razão para não se dar este ultimo golpe na cidade de Olinda. A moradia da cidade do Recife está para os estudantes de Olinda na mesma razão em que está a moradia aqui no Engenho Velho, Botafogo ou Nictherohy para alguns empregados da alfandega, das secretarias, arsenaes, etc., e entretanto ninguem se tem lembrado de pedir a remoção destas repartições para os lugares em que morão os empregados.

Accresce, senhores, que se se mudar a academia de Olinda para o Recife, será preciso tambem mudar-se o seminario que serve de collegio das artes, e que é como que um apendice da academia; de maneira que será preciso fazer como os hollandezes — lançar fogo á cidade de Olinda, extinguil-a completamente.

Se eu não vejo vantagem alguma para os estudantes na remoção da academia para o Recife, se aos individuos da provincia da Bahia que têm seus filhos no curso juridico de Olinda é indifferente que elles morem no Recife ou em Olinda, e antes quererão que morem em Olinda para estarem mais afastados dos barulhos e das constantes distracções que ha no Recife, não sei que motivo razoavel possa haver para semelhante mudança.

Já houve um tempo, Sr. presidente, em que uma voz se levantou para se estabelecer esta academia na provincia da Bahia, e dava-se como razão que só as matriculas dos estudantes que da Bahia vão para Pernambuco chegavão para cobrir as despezas da academia, evitando-se assim as despezas escusaveis de viagens e outras; mas para se mudar de Olinda para o Recife, qual é a vantagem que ha nisto? Muito poucos são os estudantes que morão no Recife, e quem mora na Boa Vista sabe quantos são os carros que passão para Olinda de manhã; não são mais que 2 ou 3, que poderáõ levar meia duzia de estudantes: a maior parte destes morão em Olinda, e não se queixão da necessidade de estarem no Recife.

Mas, disse-se: «Em Olinda não ha medicos, não ha boticas.» Parece-me que não ha tanto me-

dico nem tanta botica como ha no Recife, mas creio que ha sufficientes medicos e boticarios em Olinda; os academicos gozão em geral de boa saude. Mas se é razão essa ausencia de medicos e de boticas, se é razão não ser tão commodo morar em Olinda como no Recife, então esta razão deve ser extensiva a toda a provincia, então deve chamar-se todas as comarcas para o Recife, removei-as todas para esta cidade, para que os juizes de direito, os juizes municipaes estejão ao pé dos medicos e das boticas, para que tenhão distracções, que tambem aqui se apresentou como conveniente aos alumnos. Ora, se o interesse da subsistencia, se o interesse da vida obriga a alguns bachareis a ir morar muitas leguas distante da capital, aceitando um lugar de juiz municipal com 400$: se ninguem reclama a sua remoção para o Recife (nem se poderá reclamar por não haver direito para isto), por que razão se ha de remover a academia de Olinda para o Recife só pelo motivo porque para alguns é mais commodo morar no Recife que em Olinda? Póde-se ir muito bem todos os dias a Olinda dar lições, mas é melhor não ter este incommodo, ficar no Recife!

Eu não sei, Sr. presidente, como se ha de sacrificar a cidade de Olinda a esses pequenos interesses que alguem póde ter em que a academia seja transferida para o Recife, e principalmente a esse fervor, a este furor de já, já e já passar esta lei, porque para o anno póde acontecer que venha outra gente que não esteja nesta opinião, outra deputação que não esteja muito inclinada a remover a academia, e com a urgencia que não póde ter execução, porque largos annos se hão de passar primeiro que a academia se possa estabelecer no Recife, porquanto não ha onde collocal-a a não ser debaixo das pontes!

Não sei mesmo que vantagem ha em perder-se um edificio novo, construido só para este fim...

Um Sr. Deputado: — Póde servir para outra cousa.

O Sr. Henriques de Rezende: — Para que poderá servir? Para casa de camara? Não ha necessidade, Olinda tem casa de camara muito boa e em bom lugar, tem uma grande casa ao pé de S. Sebastião, no Varadouro, casa feita pela camara de Olinda para residencia de seus membros. Alguem poderá crer, pelo que se ouvio, que a sciencia mora no Recife: quem lá não estiver não poderá estudar nem ser sabio.

Mas para que outra cousa poderá servir essa casa onde está o curso juridico de Olinda? Para ficar perdendo-se o dinheiro que com ella se gastou, como por muito esteve o palacio dos antigos governadores, em que apenas morava o bispo quando ia a Olinda, ou alguma pessoa particular.

Se a razão dada, repito, fosse procedente, então deveria se mudar tambem a Sé de Olinda, porque o bispo está no Recife; devia-se mudar tambem o collegio das artes e o seminario; a mudança da academia ha de trazer comsigo a do collegio das artes, e se havemos de deixar isto para amanhã, faça-se já, não se guarde para o anno que vem.

Sr. presidente, eu creio que a camara dos Srs. deputados, não tendo ouvido razões sufficientes que induzão a crer que as sciencias juridicas e sociaes se adiantaráõ mais no Recife, não tendo ouvido razões que a fação crer que no Recife estão mais bem accommodados os alumnos, cerrará os ouvidos ás razões particulares que aqui se apresentarão, e a que a camara não deve dar a sua acquiescencia. Voto portanto contra o projecto, para que não passe em terceira discussão.

REDACÇÃO

O Sr. Ferreira Penna (pela ordem) requer urgencia para se lêr a redacção das emendas feitas á proposta do governo sobre os creditos.

Sendo approvada a urgencia, é lida esta redacção, e approvada.

Continúa a discussão interrompida ácerca do projecto que transfere a academia juridica de Olinda para o Recife.

O Sr. Moraes Sarmento: — O nobre deputado que me precedeu esgotou a materia, produzio contra o projecto todos os argumentos que se podião apresentar, quasi que inutilisou-me. Eu concordo inteiramente em tudo quanto o nobre deputado disse; contento-me, pois, com votar contra o projecto. Não tenho mais nada que dizer.

Indo-se consultar a camara se julga a materia discutida, verifica-se não haver casa.

Levanta-se a sessão á uma hora da tarde.

Acta de 1 de Setembro

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

A's 10 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Paes Barreto, Marcellino de Brito, Machado, bispo do Pará, D. José, Aprigio, Paes de Souza, Barbosa de Almeida, Aranha, Fernandes da Silveira, Rezende, Moraes Sarmento, Joaquim Vilella, Carneiro da Cunha, Corrêa Lima, Nunes de Aguiar e Titára.

Comparecem depois da chamada os Srs. Bahia, Carlos Wanderley, Dias de Carvalho, Silva Guimarães, Mendes de Almeida, Pacheco, Rocha, Livramento, Antonio Paço, Vianna, Rego Barros, Figueira de Mello, Amaral, Bandeira de Mello, Araujo Lima e Lima e Silva Sobrinho.

E sendo 11 horas, o Sr. presidente declara não haver hoje sessão por falta de numero legal para formar casa.

O Sr. 1º Secretario lê um officio do Sr. ministro do imperio, participando que S. M. o Imperador receberá no paço da cidade, pela uma hora da tarde no dia 2 do corrente, a deputação desta camara que tem de ir saber do mesmo augusto senhor o lugar, dia e hora do encerramento da presente sessão.

O Sr. Presidente noméa para esta deputação os seguintes Srs.: bispo do Pará, Cunha Figueiredo, Aranha, Barros e Vasconcellos, Antonio Paço, Martins Ferreira, Machado, Ignacio Barbosa, Henriques, Corrêa Lima, Albuquerque e Mello, Nunes de Aguiar, Taques, Couto, Barbosa de Almeida, Azambuja, Miranda, Firmino, Paula Santos, Olympio Machado, Pereira Jorge, Livramento, Cruz Machado e Teixeira de Souza.

Acta de 2 de Setembro

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

A's 10 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Aprigio, Pacheco, Joaquim Vilella, Rezende, Fernandes da Silveira, Candido Mendes, Moraes Sarmento, Dias de Carvalho, Gomes Ribeiro, Carneiro da Cunha, Rocha, Marcellino de Brito, Barros e Vasconcellos, Rego Barros, Carneiro de Campos, Ferreira de Aguiar, Mello Franco, Olympio Machado, Amaral, Carlos Wanderley, Lisboa,

Barbosa de Almeida, Paes de Souza, Góes Siqueira, bispo do Pará, Ramalho, Lima e Silva Sobrinho, Belisario, Augusto de Oliveira, Fernandes Vieira, Livramento, Pereira Jorge, Cruz Machado, Araujo Lima, Couto, Taques, Vasconcellos e Aranha.

O Sr. Presidente:—Não ha hoje sessão por falta de numero legal de Srs. deputados para formar casa; no emtanto convido aos membros da deputação a se dirigirem ao paço imperial á uma hora da tarde afim de saberem de S. M. o Imperador o lugar, dia e hora do encerramento da presente sessão da assembléa geral legislativa; e bem assim a todos os senhores presentes a se demorarem na camara para ouvirem a resposta do mesmo augusto senhor.

Suspende-se por emquanto a sessão.

A' 1 hora e meia da tarde, voltando a deputação, o Sr. presidente pede aos Srs. deputados que occupem os seus lugares, e o Exm. Sr. bispo do Pará, orador da deputação, tomando a palavra, declara que a deputação encarregada de saber de S. M. o Imperador o lugar, dia e hora do encerramento da presente sessão legislativa, dirigindo-se em desempenho de sua commissão aos paços imperiaes, foi ahi recebida com as formlidades do estyio, e teve do mesmo augusto senhor a seguinte resposta:—Que o acto do encerramento terá lugar no paço do senado, depois de amanhã (4 do corrente), ao meio dia.

O Sr. Presidente declara que a resposta de S. M. o Imperador é recebida com muito especial agrado.

Findo o que, retirão-se os Srs. deputados.

Acta de 3 de Setembro

PRESIDENCIA DO SR. MACIEL MONTEIRO

A's 10 horas da manhã, feita a chamada, achão-se presentes os Srs. Maciel Monteiro, Paula Candido, Bahia, Paes Barreto, Aprigio, D. José, Barros e Vasconcellos, Marcellino de Brito, Costa Pinto, Joaquim Vilella, Mendes de Almeida, Livramento, Carneiro da Cunha, Lima e Silva Sobrinho, Coelho, Ferreira de Aguiar, Rezende, Corrêa Lima, Rego Barros, Góes Siqueira, Monteiro de Barros, Amaral, Paula Fonseca. Pacheco, Souza Franco, Fernandes Vieira, Lisbôa, Fernandes da Silveira e Almeida e Albuquerque.

E sendo 11 horas, o Sr. presidente declara não haver hoje sessão por falta de numero legal para formar casa.

SESSÃO IMPERIAL DO ENCERRAMENTO

DA

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

EM 4 DE SETEMBRO DE 1852

PRESIDENCIA DO SR. CANDIDO JOSÉ DE ARAUJO VIANNA

A's 11 horas da manhã, reunidos os Srs. deputados e senadores no paço do senado, são eleitos para a deputação que tem de receber a S. M. o Imperador, os Srs. deputados bispo do Pará, V. J. Lisboa, Marcellino de Brito, Aprigio, Silva Guimarães, Aguiar, Taques, Góes Siqueira, Henriques, Henriques de Rezende, Fernandes Vieira, Araujo Lima, Wanderley, Belisario, Santos e Almeida, Aranha, J. C. Wanderley, Gomes Ribeiro, Mendonça, Paes Barreto, Ferreira Penna, Souza Franco, Miranda, Dias de Carvalho, e os Srs. senadores Monteiro de Barros, Gabriel Mendes, Limpo, Jobim, Clemente Pereira, Araujo Ribeiro, visconde de Mont'Alegre, barão da Boa-Vista, Cunha Vasconcellos, visconde de Abrantes, visconde de Olinda, marquez de Valença, Mendes Ribeiro e Aureliano; e para a deputação que deve receber a S. M. a Imperatriz, os Srs. deputados Euzebio, Rego Barros, Lima e Silva, Monteiro de Barros, e os Srs. senadores Mello Mattos e D. Manoel.

Ao meio dia, annunciando-se a chegada de SS. MM. II., sahem as deputações a esperal-os á porta do edificio. Entrando S. M. o Imperador na sala, é ahi recebido pelo Sr. presidente e secretarios, os quaes unindo-se á deputação, acompanhão o mesmo augusto senhor até o throno, no qual tomando assento, manda assentarem-se os Srs. deputados e senadores, e pronuncia a seguinte

FALLA

« Augustos e dignissimos Srs. representantes da nação.

« Ao encerrar a ultima sessão ordinaria da 8ª legislatura, é para mim de grande satisfação lembrar-me dos importantes trabalhos que concluistes neste e nos dous annos anteriores, e agradecer-vos o zelo com que auxiliastes o meu governo na ardua tarefa de que está incumbido.

« Os melhoramentos materiaes, que tanto vos recommendei merecêrão vossa especial attenção. Entre as medidas com que dotastes o paiz avultão as leis que têm por fim a construcção de estradas, a navegação do Amazonas, e a que se deve estabelecer entre diversos pontos do nosso extenso litoral. Os beneficios que dellas hão de provir, o impulso que darão a outras empresas de semelhante natureza, e o desenvolvimento que tomará assim a industria nacional, serão outros tantos titulos da solicitude com que a actual legislatura procurou promover a riqueza, e com ella os progressos intellectuaes e a liberdade pratica de nossos concidadãos.

« O trafico de africanos está por assim dizer extincto. Para reprimir uma ou outra tentativa de ávidos aventureiros que procurem ainda tirar lucro de tão immoraes especulações, parecem sufficientes as leis que tendes decretado, as quaes continuarão a ser executadas vigorosamente.

« As duvidas que o governo do Estado Oriental puzera á validade dos tratados de 12 de Outubro do anno passado, forão resolvidas satisfactoriamente. O Brazil está portanto em paz e boas relações com todos os governos estrangeiros.

« A' sombra de nossas instituições conseguimos collocar-nos na lista dos povos independentes e civilisados. Ellas nos têm dado o socego e prosperidade de que gozamos. Conto pois que, voltando a vossos domicilios, procurareis tornal-as cada vez mais respeitadas; e que, empenhando-vos em extinguir de todo as dissensões politicas e as divisões intestinas, ensinareis ao mesmo tempo a vossos comprovincianos que o cumprimento dos deveres religiosos, o respeito ás leis e o amor do trabalho são os mais seguros elementos da grandeza e felicidade dos imperios.

« Esta fechada a sessão. »

Terminado este acto retirão-se S. M. o Imperador e S. M. a Imperatriz com o mesmo ceremonial com que havião sido recebidos, e immediatamente os Srs. deputados e senadores.

NOTA

das materias que o « Jornal do Commercio » deixou de inserir nas respectivas sessões, e que por sua importancia são publicadas.

Na sessão de 20 de Julho, pag. 289, col. 2.ª:

« Parecer da 1ª commissão de orçamento á proposta do governo na parte relativa ao ministerio da fazenda, contendo os creditos abertos pelos diversos ministerios no intervallo das sessões. »

Na mesma sessão, pag. 290, col. 1.ª:

« Artigos additivos, offerecidos á lei do orçamento, pela 1ª commissão de orçamento. »

Na sesão de 23, pag. 344, col. 1.ª:

« Parecer da 3ª commissão de orçamento á proposta do governo a respeito dos creditos supplementares que no intervallo da ultima sessão, forão abertos aos ministerios da marinha e da guerra. »

Na mesma sessão, e pag. col. 2.ª:

« Parecer dá 2ª commissão de orçamento á proposta do governo, relativa aos diversos creditos supplementares e extraordinarios abertos aos ministerios do imperio, jusfiça e estrangeiros. »

Na sessão de 27, pag. 389, col. 1.ª:

« Artigos additivos á lei do orçamento. »

Na sessão de 28 pag. 392, col. 1.ª:

« Parecer da commissão de poderes, relativo ao processo por abuso de liberdade de imprensa, ntentado contra o deputado Manoel de Mello Franco. »

Antonio Pereira Pinto.

1852

INDICE

DO

SEGUNDO VOLUME

A

B

C